SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3045

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### ANEXO DO DECRETO Nº 3163, DE 12 DE JUNHO DE 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ANEXO DO DECRETO Nº 3163, DE 12 DE JUNHO DE 2024

### POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

### I– INTRODUÇÃO

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.
Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB para devida ciência.

### II- DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 317 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 63 alunos no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança e 254 alunos na Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna-Educação Infantil e Ensino Fundamental. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:
· Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.
· O Estado ficou responsável pelo Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio.
Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 63 alunos da Educação Infantil estão participando da educação integral e 20 alunos do Ensino Fundamental I estão matriculados na Ampliação de Jornada.
Isto significa que 26,18% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

### III- PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente de ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:
a) Até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
b) A partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 5% ( cinco por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
c) Como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a Educação em tempo Integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

### IV- PRIORIDADES NA EXPANSÃO
Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.
Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pais trabalham fora de casa.
Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o Município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.
No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.
É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

### V- PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.
A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.
É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.
Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.
Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

**VI- RECURSOS FÍSICOS**

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:
a) Utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
b) Utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
c) Utilização ou locação de espaços particulares.
A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

**VII- RECURSOS MATERIAIS**

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

**VIII- RECURSOS HUMANOS**

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

**IX- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um no intervalo.
Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

**X- CONCLUSÃO**

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.
É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

**Publicado por:**
Valcir Paim de Andrade
**Código Identificador:**2980F11F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**CONVOCAÇÃO 016/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR**

**Givanildo Trumi,** Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

**NORMATIVA 001/2023**
**Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| Bianca Eduarda Soares | 27° |

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 13 de Junho de 2024

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**F98533F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 1522, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Concede férias regulares a servidora pública municipal Deiziane Daniel, e dá outras providências.**

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de junho de 2024 à 26 de junho de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

| Nome: | CPF | Cargo: | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Deiziane Daniel | 053.910.319-58 | Nutricionista | 2023/2024 |

**Art. 2°** - O restante, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Marizangela Trumi
**Código Identificador:**2D4BE702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024**

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "**Menor Preço Global**", visando à **Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, recuperação de base, recapeamento, passei público e sinalização viária na rua das camélias do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para execução, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica n° 004/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**
**ABERTURA DAS PROPOSTA: ÀS 08:30 HRS DO DIA 02/07/2024.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 02/07/2024.**
O valor estimado para esta contratação será de **R$ 1.289.255,57 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3537-1208.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2024.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**CD23F5DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 039/2024**

**ATO DE CONSÓRCIO Nº 039/2024**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

| NOME | CPF | EMPREGO / FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Ivete Maria Lorenzi | 825.884 (...) | Secretária Executiva |

**Data da Ida:** 16/06/2024 **Horário:** 14:00
**Data do Retorno:** 19/06/2024 **Horário:** 14:40
**Número de Diárias:** 03 com pernoite
**Valor da Diária por Pessoa:** R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)
**Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso e oficinas sobre a nova Lei de Licitações na prática. Reunião ordinária técnica na ACISPAR.
**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR
**Código do IBGE:** 4106902

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**43671839

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 040/2024**

**ATO DE CONSÓRCIO Nº 040/2024**

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

| NOME | CPF | EMPREGO / FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Gabrielli Leonarchik Franco | 104.049 (...) | Encarregado de Pesquisas de Preços |
| Isabel Cristina Vazata | 035.954 (...) | Encarregado de Realinhamento de Preços |
| Jean Ricardo Dorsi | 069.042 (...) | Encarregado de Pregão |

**Data da Ida:** 16/06/2024 **Horário:** 14:00

**Data do Retorno:** 18/06/2024 **Horário:** 14:00
**Número de Diárias:** 02 com pernoite
**Valor da Diária por Pessoa:** R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
**Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso e oficinas sobre a nova Lei de Licitações na prática.
**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR
**Código do IBGE:** 4106902

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6AC6DAC2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

**À**
**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90

**LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº 167/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2021
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 569/2021
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS).

Considerando Parecer Jurídico nº 066/2024 e Despacho da Secretaria Executiva datado de 03/06/2024, o qual, determina a correção do cálculo da sanção de multa aplicada ao Processo Administrativo nº 026/2022;

Considerando Despacho da Comissão, no qual, corrige os valores dispostos no referido processo e reabre prazo para Recurso para que a Sindicada se pronuncie acerca do ponto ora corrigido;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Aplica-se a sanção de:
1) **MULTA de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo estipulado, conforme disposto na cláusula 13.2.2 do contrato.

Com amparo em previsão editalícia e Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.
Pato Branco/PR, 13 de junho de 2024.
Atenciosamente,

***ISABEL CRISTINA VAZATA***
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9950337C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022**

**À**
**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90

**LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 094/2021
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DEMEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) E COSMÉTICOS.

Considerando Parecer Jurídico nº 066/2024 e Despacho da Secretaria Executiva datado de 03/06/2024, o qual, determina a correção do cálculo da sanção de multa aplicada ao Processo Administrativo nº 027/2022;

Considerando Despacho da Comissão, no qual, corrige os valores dispostos no referido processo e reabre prazo para Recurso para que a Sindicada se pronuncie acerca do ponto ora corrigido;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Aplica-se a sanção de:
1) **MULTA de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo estipulado, conforme disposto na cláusula 13.2.2 do contrato.

Com amparo em previsão editalícia e Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.
Pato Branco/PR, 13 de junho de 2024.
Atenciosamente,

***ISABEL CRISTINA VAZATA***
*Presidente Comissão Processante*
*Res. 156/2023*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**30387A70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

**À**
**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90

**LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº 167/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2021
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº: 569/2021
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Considerando Parecer Jurídico nº 066/2024 e Despacho da Secretaria Executiva datado de 03/06/2024, o qual, determina a correção do cálculo da sanção de multa aplicada ao Processo Administrativo nº 044/2022;

Considerando Despacho da Comissão, no qual, corrige os valores dispostos no referido processo e reabre prazo para Recurso para que a Sindicada se pronuncie acerca do ponto ora corrigido;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Aplica-se a sanção de:
1) **MULTA de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo estipulado, conforme disposto na cláusula 13.2.2 do contrato.

Com amparo em previsão editalícia e Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.
Pato Branco/PR, 13 de junho de 2024.
Atenciosamente,

***ISABEL CRISTINA VAZATA***
*Presidente Comissão Processante*
*Res. 156/2023*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**91CD104E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 151/2024

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: | | | | | |
| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | | | | | |
| a) Nr. Processo: | 151/2024 | | | | |
| b) Nr. Licitação: | 132/2024 - IL | | | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação | | | | |
| d) Data de Homologação: | 13/06/2024 | | | | |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias. | | | | |
| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
| LORECI DE OLIVEIRA GNOATTO | | | | | |
| 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS | | UND | 1,000 | 176.400,0000 | R$ 176.400,00 |
| Total fornecedor: | | | | | R$ 176.400,00 |
| Total geral: | | | | | R$ 176.400,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | | | | |
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 | | | | |
| ***PAULO HORN*** | | | | | |
| Presidente | | | | | |

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2506B3E8

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2024

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 132/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias. | | | | | |
| Valor Global: | 176.400,00 | | | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | | Fonte: | 076 | |
| Data: | 13/06/2024 | | | | |
| | | | | | |
| | ***PAULO HORN*** | | | | |
| | Presidente | | | | |

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**80068760

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 1º TERMO DE ADITAMENTO 07-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Acréscimos de valores. Valor do Aditivo: R$ 471.723,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais). Origem: Inexigibilidade nº 01/2024. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/06/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**1524932E

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
## PORTARIA - 639-2024 - FÉRIAS CARLA SANGALETTI

**PORTARIA Nº 639/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 1.755/2024, da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder** férias de 10 (dez) dias à servidora Carla Sangaletti, matrícula funcional nº 3313-4, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, referente ao período aquisitivo de 01 de junho 2023 a 31 de maio de 2024, para fruição de 01 a 10 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***VINICIUS TOURINHO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**A2A3F4AC

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
## PORTARIA - 641-2024 - DESIGNA JUNTA MÉDICA

**PORTARIA Nº 641/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Art. 54 da Lei nº 3.589 de 09 de dezembro de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, e o Memorando Eletrônico 2.871/2024;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Designar** para comporem a Junta Médica Oficial Municipal, os seguintes servidores: Vivian Giacomini Tonello, matrícula funcional nº 2319-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h; Claudia Andrea Cabanas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4, cargo Médico ESF 40h; Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional nº 2230-1, cargo Médico ESF 40h.

**Art. 2º. Designar** para suplente, o servidor Agnaldo Fernandes, matrícula funcional nº 3460-3, ocupante do cargo de Médico ESF 40h.

**Art. 3º.** Revoga a Portaria 138/2020 a partir da publicação desta.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**014BC6BE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 640-2024 - FÉRIAS FERNANDA SIMOCA RALDI**

**PORTARIA Nº 640/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico nº 011/2024,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Tornar público** que a servidora Fernanda Simoca Raldi, matrícula funcional 1829-3, ocupante do cargo de Professor, usufruiu de 30 (trinta) dias de férias, de 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***MARI LÚCIA LAZAROTTO***
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**BE835E13

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 643-2024 - FÉRIAS EMILI CRISTINA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 643/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 1.703/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Tornar Público** que a servidora Emili Cristina dos Santos, matrícula 2008-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruiu de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**CB17F871

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 644-2024 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO-PÓS GRADUAÇÃO-WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO**

**PORTARIA Nº 644/2024**

**Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 983/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de 12% sobre o salário inicial da carreira, ao servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, matrícula funcional nº 3357-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**4CD293C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 198/2024_ALTERA DECRETO 073/2023 - REGULAMENTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**

**DECRETO Nº 198, DE 12 DE JUNHO DE 2024**
**Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências".**
**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 6.014/2022;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Altera o Decreto 073, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,

autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 201.....*
*.....*
*§ 6º Na hipótese de Secretaria Municipal que não disponha de número suficiente de servidores estáveis e desimpedidos para formar a Comissão Processante, caberá ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração a designação de servidores estáveis dentro do quadro efetivo da Administração municipal.*
*.....*
*Art. 221.....*
*.....*
*II - (Revogado)*
*.....*
*§ 1º Fica delegada competência ao(a) Secretário(a) Municipal da pasta a qual está vinculado o edital, contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congênere, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º a 3º, do art. 194 e dos incisos I a III, do caput do art. 201, deste Regulamento, para promover a extinção do contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congênere, nas hipóteses previstas neste artigo, podendo assinar termos e adotar quaisquer medidas e atos administrativos necessários objetivando a extinção por ato unilateral da Administração Pública.*
*§ 2º A delegação de competência de que trata o parágrafo anterior abrange o contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congênere assinados pelo Prefeito Municipal.*
*§ 3º São hipóteses para a extinção do contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congênere por ato unilateral da Administração Pública, antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade previsto no inciso I do caput deste artigo:*
*I - risco à prestação de serviços essenciais;*
*II - quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato de escopo predefinido, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado;*
*III - emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;*
*IV - razões de relevante interesse público.*
*§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, será notificado o contratado pelo fiscal, com cópia integral do memorando contendo os motivos da extinção, para apresentar defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.*
*§ 5º Apresentada a defesa ou decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o procedimento será encaminhado ao(a) Secretário(a) Municipal para decisão.*
*§ 6º Da decisão do Secretário(a) Municipal competente, na hipótese de extinção do contrato, ata de registro de preços, termo, acordo ou instrumento congênere por ato unilateral da Administração Pública, antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade previsto no inciso I do caput deste artigo, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.*
*§ 7º Decorrido o prazo do parágrafo anterior e/ou não sendo provido eventual recurso, o procedimento retornará ao(a) Secretário(a) Municipal competente para decidir quanto a instauração de processo de responsabilização de que trata o art. 201 deste Regulamento, para aplicação das sanções previstas nos incisos I a IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*
*§ 8º Sendo determinada a instauração de processo de responsabilização de que trata o parágrafo anterior, novo memorando específico deverá ser instaurado, sendo instruído com cópia integral dos documentos e atos que ensejaram a extinção prevista no § 3º deste artigo, remetendo o memorando à Comissão Processante para as providências cabíveis.*
**Art. 2°** Os demais artigos do Decreto 073, de 28 de março de 2023, permanecem inalterados.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**A3BCBB3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 200/2024_DESMEMBRAMENTO_MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS.**

**DECRETO Nº 200, DE 13 DE JUNHO DE 2024**
**Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Parte da Chácara n° 189, Quadra nº 03, matrícula nº 31.087, situada no quadro urbano deste Município.**
**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**D E C R E T A:**
**Art. 1º Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087,** de propriedade de **MACHADO E FONTANA IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS,** conforme Protocolo nº 097/2024 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO CFT2403397200.
**Art. 2º Desmembra Parte** do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087,** com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir a **Chácara nº 189-A1, situada no quadro urbano deste Município, com área de 3.012,89m² (três mil e doze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.726,197 m Norte e 347.968,973 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,07 m e azimute plano de 120°37'30"chega-se ao **P02**, deste segue COM FAIXA DE DOMINIO DA BR-158, com distância de 39,83 m e azimute plano de 201°59'35"chega-se ao **P03**, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 46,25 m e azimute plano de 272°26'22"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,66 m e azimute plano de 0°40'19"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
**Art. 3º Desmembra Parte** do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087,** com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A2, do quadro urbano deste Município, com área de 1.816,31** (mil oitocentos e dezesseis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.667,358 m Norte e 347.956,282 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,31 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 7,86 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-3, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 94,31 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 19,02 m e azimute plano de 353°37'28"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM PARTE DA CHÁCARA Nº 189, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 96,66 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 4º Desmembra Parte** do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087,** com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A3, do quadro urbano deste Município, com área de 1.735,10** (mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.648,193 m Norte e 347.956,058 m Leste, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 6,80 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue com distância de 16,01 m e azimute plano de 213°29'52"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-4, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 84,55 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 4,03 m e azimute plano de 344°51'05"chega-se ao **P05**, deste segue com distância de 10,53 m e azimute plano de 4°35'14"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 4,72 m e azimute plano de 352°59'12"chega-se ao **P07**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-2, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 94,31 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 5º Desmembra Parte** do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, situada no quadro urbano deste Município, matrícula 31.087,** com área de 15.087,85m² (quinze mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) passando a constituir **Chácara nº 189-A4, do quadro urbano deste Município, com área de 1.767,89** (mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.628,045 m Norte e 347.947,143 m Leste, deste segue COM RUA VITÓRIA, com distância de 16,93 m e azimute plano de 213°29'52"chega-se ao **P02**, deste segue com distância de 46,63 m e azimute plano de 249°41'28"chega-se ao **P03**, deste segue com distância de 5,56 m e azimute plano de 163°21'19"chega-se ao **P04**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 33,15 m e azimute plano de 257°51'14"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 13,29 m e azimute plano de 24°55'32"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 21,93 m e azimute plano de 344°51'05"chega-se ao **P07**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A3, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 84,55 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo

**Art. 6º** Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara n° 189, matrícula n° 31.087, situado no quadro urbano deste Município,** com área de 6.755,66 m² (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)**,** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.726,197 m Norte e 347.968,973 m Leste, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A1, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 70,66 m e azimute plano de 180°40'19"chega-se ao **P02**, deste segue confrontando neste trecho COM RUA VITÓRIA, com distância de 12,01 m e azimute plano de 272°26'22"chega-se ao **P03**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-A2, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,31 m e azimute plano de 0°40'19"chega-se ao **P04**, deste segue com distância de 96,66 m e azimute plano de 263°37'28"chega-se ao **P05**, deste segue confrontando neste trecho COM ARROIO MOINHO VELHO, com distância de 1,55 m e azimute plano de 345°07'14"chega-se ao **P06**, deste segue com distância de 5,31 m e azimute plano de 335°46'37"chega-se ao **P07**, deste segue com distância de 8,27 m e azimute plano de 10°19'17"chega-se ao **P08**, deste segue com distância de 4,69 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P09**, deste segue com distância de 19,76 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P10**, deste segue com distância de 2,82 m e azimute plano de 337°57'19"chega-se ao **P11**, deste segue com distância de 16,31 m e azimute plano de 355°16'59"chega-se ao **P12**, deste segue confrontando neste trecho COM CHÁCARA Nº 189-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 122,18 m e azimute plano de 83°37'28"chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 7°** Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

**Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 180/2024, de 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**5857D08D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 645/2024_COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

**PORTARIA Nº 645/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

*Nomeia servidores para compor o* Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS formando o quadro de Auditores Municipais de Saúde *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados a compor Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS formando o quadro de Auditores Municipais de Saúde conforme disposto no artigo 6°, da Lei n° 3.581/2016, os servidores abaixo relacionados:

**I -** Coordenador do Componente Municipal de Auditoria – Marcelo Augusto Riesemberg;

**II -** Médico Auditor – Alice Donato Gonzalez;

**III -** Responsável por Contratos e Credenciamentos – Rodrigo Jazynski;

**IV -** Responsável pelo Planejamento, Informação e Avaliação – Helder Felipe Klassen.

**Art. 2°** A competência e funcionamento do Componente Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, serão de acordo com a Lei nº 3.581/2016, de 21 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 595/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

Publicado no Jornal
***GAZETA REGIONAL***
N° ____ de ___/___/2016 pg n°___
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**7AF8A46E

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 199/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.266.927,06 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **03.01** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | | |
| **0412200022.006** | **Manutenção da Secretaria de Administração** | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS (60) | 000 | 20.000,00 |
| **06.00** | **SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **06.05** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | |
| **2781200052.032** | **Manutenção do Departamento de Esporte** | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (303) | 000 | 5.000,00 |
| **07.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| **07.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **1030100042.035** | **Serviços de Atenção Básica** | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2158) | 5494 | 571.734,55 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1297) | 5494 | 347,69 |
| **1030200042.036** | **Serviços de Atenção em MAC** | | |
| 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS (1952) | 51032 | 600.000,00 |
| **1030400042.038** | **Serviços em Vigilância em Saúde** | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2159) | 5494 | 67.844,82 |
| **08.00** | **SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA** | | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS** | | |
| **0824400052.043** | **Bloco da Proteção Social Básica** | | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (2060) | 5691 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.266.927,06** |

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I– Anulação:**

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **03.01** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | | |
| **0412200022.006** | **Manutenção da Secretaria de Administração** | | |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (58) | 000 | 20.000,00 |
| **06.00** | **SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| **06.05** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** | | |
| **2781200052.032** | **Manutenção do Departamento de Esporte** | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285) | 000 | 5.000,00 |
| **08.00** | **SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA** | | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS** | | |
| **0824400052.043** | **Bloco da Proteção Social Básica** | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO (1367) | 5691 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **27.000,00** |

**II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:**

| NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5494 | 639.927,06 |
| Emendas Individuais Impositivas ´transferência com finalidade definida ´(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 51032 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.239.927,06** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Jazynski
**Código Identificador:**ADC5DAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 642 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR**

**PORTARIA Nº 642/2024**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707.***.***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 25 de junho de 2024, para Jandaia do Sul SC, para transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em Instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**F8D4E4F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2024**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 39/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024, a empresa ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ nº 00.159.291/0001-65, como a vencedora do Lote 01, no valor global de R$ 1.350.303,84 (um milhão trezentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de Junho de 2024.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 39/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024, a empresa ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – CNPJ nº 00.159.291/0001-65, como a vencedora do Lote 01, no valor global de R$ 1.350.303,84 (um milhão trezentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de Junho de 2024.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**A90F360D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024 – ID 2555**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
**CONTRATADA:** ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sobre pedras irregulares e sobre revestimento existente, com área de 13.195,67 m2, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

**VALOR:** R$ 1.350.303,84 (um milhão trezentos e cinquenta mil, trezenos e três reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.001.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000 R 345

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 39/2024 – Concorrência nº 03/2024.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de Junho de 2024.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**B3AA0AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço futura e eventuais de levantamento planialtimétrico cadastral, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | VALOR | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME | R$ 14.500,00 | Habilitada |

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de Junho de 2024.

***CASSIANA CÁSSIA ALVES***
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**13B1DA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 46/2024**

**CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2024**
**Decreto nº 46/2024 de 29/05/2024**
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 12.001.22.661.0013.1.072. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO | |
| 415 - 3.3.90.39.00.00 | 31852 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **100.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.2.2.99.01.32.00000000 | Fonte: 31852 | 100.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **100.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9A1F9EB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 47/2024**

**CNPJ 80.888.662/0001-89**
**Exercício: 2024**
**Decreto nº 47/2024 de 29/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.303.0007.2.015. | | Manutenção da Assistência Farmacêutica | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 132 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **20.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 20.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **20.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas
estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**CF3D0877

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 146/2024

**PORTARIA Nº 146/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2022 a 25/12/2023 a ser usufruída 07 de junho a 06 de julho de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeito retroativo a 07 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**2252C2C2

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 147/2024

**PORTARIA Nº 147/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **GUSTAVO AFONSO SOARES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2023 a 31/05/2024 a ser usufruída de 10 a 29 de junho de 2024.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**4D5A2167

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 148/2024

**PORTARIA Nº 148/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **CARMEM APARECIDA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 10 de junho a 09 de julho de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**09B27D26

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 149/2024

**PORTARIA Nº 149/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **MARIA CECILIA MENDES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/06/2022 a 05/06/2023 a ser usufruída de 10 de junho a 09 de julho de 2024.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**E90486B7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**150/2024**

**PORTARIA Nº 150/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -**Exonerar a pedido na data de 10 de junho de 2024**, SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR,** do cargo de Professor Temporário de Arte.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 13 de junho de 2024.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**2031C3E7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**151/2024**

**PORTARIA Nº 151/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **LEANDRO MESSIAS DE SALES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 15 de junho a 14 de julho de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**C9EE7369

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**152/22222**

**PORTARIA Nº 152/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ROSELI FELIPE PAULINO DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2022 a 18/03/2023 a ser usufruída de 17 de junho a 16 de julho de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**FC2F5AC5

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**153/2024**

**PORTARIA Nº 153/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ARIBALDO BENTO GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2023 a 31/05/2024 a ser usufruída de 17 de junho a 06 de julho de 2024.

OBS; COM ABONO (10) DIAS

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de junho de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**3BEC5598

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 46/2023
Ref.: Tomada de Preço nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, através da Central de Compras e Contratos, por ordem do Engenheiro Civil, Rafael Dezotti de Almeida, matricula nº 640, **NOTIFICA** a Empresa **AR CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alcebíades Marques de Souza, nº 1292, Bairro Vila Rio Branco, na cidade de Castro, CEP: 84172430, Estado do Paraná, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 30.406.445/0001-37, para que, no prazo de **05 dias úteis,** apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na **não entrega dos serviços do Empenho** Nº 3688, Nº 3687**, descumprindo da Clausula Décima Nona, Subitem e4 do** Contrato nº 93/2023.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital da Tomada de Preço Nº 02/2023, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, e das disposições da Contrato nº 93/2023.

· Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo período de 02 **anos** (Lei 10.520/2002, art. 7º).
· **Multa** prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II.

A defesa prévia será protocolada com a mesma data de envio do e-mail, do endereço licitacao@nossasenhoradasgracas.gov.pr.br

Nossa Senhora das Graças, 13 de junho de 2024.

***CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**1402EB8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADVERTÊNCIA**

**Referência:** Pregão eletrônico nº 08/2024.
**Assunto:** Administrativo. Requisições. Notas Fiscais. Material de Consumo. Combustiveis. Certame Licitatório.
**Requerente:** Gestor de Contratos.
**Requerido: JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP.**

O Gestor de Contratos do Município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, Assistente Administrativo Cananor Mariano de Almeida Junior, matricula nº 1080, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/2021, bem como:
Considerando a inobservância praticada pela empresa **JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP**, entregando requisições com valores divergentes das notas fiscais, conforme demonstrado e comprovado em anexo.

Considerando o que as notas estão em conformidade com o objeto e alinhado com o valor e desconto licitado seguindo a tabela da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, o que foi constatado é que a requisição foi preenchida com valor praticado na bomba, o que difere com o valor licitado devido ao desconto, eis a divergência de valor entre a requisição e nota fiscal, por se tratar de erro que não traz prejuízo e nem foi constatado má fé, frisando que a empresa presta o fornecimento de forma exemplar e até o presente momento não houve reclamações, diante do exposto, opto pela aplicação da penalidade de advertência;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, aplicar a penalidade de **ADVERTENCIA** à empresa **JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP, CNPJ:24.731.040/0001-71.**

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se

Nossa Senhora das Graças, 13 de junho de 2024.

***CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Gestor de Contrato

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**CAFD5CA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N°065/2020.**

**ESPÉCIE:** Contrato n° 65/2020
**REF.:** Processo Pregão Eletrônico n°. 14/2020.

**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 3,69% no contrato de prestação de serviços sob o nº 65/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA:**
Passará a viger em 17/06/2024 a 16/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**
O valor total deste instrumento com o ajuste do **IPCA de 3,69%** é de **R$ 33.097,80 (trinta e três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/06/2024.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**4AD305DF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 314/2024**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 14/06/2024, os funcionários:

***Simone Cristina da Silva Giovedi -*** *Cargo* – Motorista.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 13 de Junho de 2024.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**082B46D0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 315/2024**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria n.º 310/2024 de nomeação para posse no serviço público de candidato aprovado no concurso público 001/2024;
Considerando o requerimento do candidato Carlos Eduardo Curcio, datado em 13 de Junho de 2024 e protocolado no dia 13/06/2024, pugnando a prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo, devidamente justificado;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Carlos Eduardo Curcio , pela Lei nº.323/1994 , Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa senhora das Graças, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 12 de Julho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2024

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**40A9EBC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 – Processo nº 083/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL**
**1- EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJJETetar arquitetura CNPJ Nº 39.844.751/0001-20.** Item 1 R$ 33.400,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$** 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Junho de 2024.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Daniel Souza Dias
**Código Identificador:**4AEA254B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, de plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 01 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/06/2024.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**A61B2A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2609 LIC. MATERNIDADE KETLYN FERNANDES GLIENKE**

**Portaria nº 2609/2024**

**Concede Licença Maternidade à servidora Ketlyn Fernandes Glienke**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade à servidora **KETLYN FERNANDES GLIENKE,** matrícula nº 29566835, portadora do CPF nº 115.157.799-55, ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 10 de junho até 07 de outubro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 10 de junho de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**C3E93976

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024**

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços conforme detalhado a seguir, em conformidade com o Art. 74, Inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**1. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais impressos promovidos pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no Diário Oficial impresso "Jornal de Beltrão". Isso inclui a publicação de comunicados, editais, avisos e demais informações de interesse público, conforme determinado pela legislação vigente, bem como a aquisição de 1 (uma) assinatura anual.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO:**

• **Nome Fantasia:** Jornal de Beltrão
• **Nome Empresarial:** Editora Jornal de Beltrão S/A
• **CNPJ:** 95.420.188/0001-33
• **Endereço:** Rua Mato Grosso, nº 55 – Bairro Presidente Kennedy, Município de Francisco Beltrão/PR

**3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**: A inexigibilidade de licitação se justifica pela singularidade dos serviços a serem prestados e pela inviabilidade de competição, uma vez que o "Jornal de Beltrão" é o único veículo de comunicação oficial capaz de realizar as publicações necessárias para atender às exigências legais e regulamentares específicas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, isso devido ao fato de que a Lei Municipal nº 1.580/2024 designa o "Jornal de Beltrão" como veículo oficial impresso de publicação de atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, reforçando a necessidade da contratação direta deste serviço.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A contratação é amparada pelo Art. 74, Inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

**5. VALOR**: O valor estimado para a contratação será de R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais), conforme detalhado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO | QTDE | UN | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em jornal de grande circulação (no Estado do Paraná) impresso para publicidade de avisos de editais de licitações, balanço anual, demonstrativos financeiros e outras publicações que a lei determinar, sendo a impressão em preto e branco e o preço em centímetro por coluna (cm/col). | 1500 | CM/COLUNA | R$ 6,20 | R$ 9.300,00 |
| 02 | Assinatura Anual do Jornal de Beltrão | 01 | UNIDADE | R$ 795,00 | R$ 795,00 |
| **TOTAL GERAL R$ 10.095,00** | | | | | |

**6. PRAZO**: O prazo para a prestação dos serviços e a vigência da assinatura anual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão realizados conforme cronograma estabelecido no contrato, mediante a apresentação de notas fiscais correspondentes aos serviços prestados.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – (997)
3.3.90.39.01.00.00 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Despesa – 3155
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
**Valor da dotação: R$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais).**

**9. RATIFICAÇÃO:** Ratifico e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, Inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 13 de junho de 2024.
***FELIPE FORGIARINI***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**AFFC9041

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2024**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Recebimento de projetos, conforme requisitos do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, os quais serão utilizados para dar prosseguimento ao pedido de instalação de infraestrutura referente a instalação de Industria. conforme Inexigibilidade 06/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, com CNPJ Nº09.461.639/0001-49, com sede avenida manoel ribas,2145 ITAPEJARA D'OESTE - PR, neste ato representado por FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT, portador do CPF Nº 057.155.799-61e do RG nº96098413. Valor: R$ 1,00 (um real. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2024.

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**E00FED09

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2024**
OBJETO: Aquisição e instalação de Defensas Metálicas para a estrada Rural, comunidade de Linha Nossa Senhoras Aparecida Saudade do Iguaçu – PR, onde está sendo realizada obra com pedras irregulares, através do convênio n° 333/2021 entre o Município e SEAB. conforme Pregão 21/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA:FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº47.875.837/0001-48, com sede GERALDO PEREIRA DE BRITO,195, Santa Bárbara d Oeste - SP a neste ato representado por MARIA EDUARDA FERREIRA DE SANTANA, portador do CPF Nº 520.173.618-10. Valor: R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 90 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/09/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024.

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**A2A52C85

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 01-2024 CONSEA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 750/2013 de 20 de março de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55/2024, de 12 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar a solicitação de adesão do Município de Saudade do Iguaçu ao SISAN.;
**Art. 2º -** Eleger Vanderleia Aparecida Pasquali Secretária Executiva do COMSEA;
**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO DOMINGOS BRACKER***
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**2663B40A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - ADESÃO COZINHA ESCOLA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Saudade do Iguaçu, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei MunicipalNº. 750/2013 de 20 de março de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55/2024, de 12 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar o Parecer de Adesão ao Projeto Cozinha-Escola do Município de Saudade do Iguaçu.;
**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO DOMINGOS BRACKER***
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**463B38EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório de Gestão referente ao Segundo Bimestre de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
**Art. 2º** - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Recurso Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância – Creches no valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), **Deliberação 60/2023 CEDCA/PR.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***EBERSON ANTONIO MORENO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**5A83D2AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N° 01/2024**

**Resolução nº 001/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.
- Do pagamento até 30 de junho de 2023 - Incentivo à ILPS (Instituição de Longa Permanência);
- 2º semestre de 2023 - Incentivo à ILPS (Instituição de Longa Permanência);
- Do pagamento até 30 de junho de 2023 – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência;
- 2º semestre de 2023 – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.
**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 264 de 24 de agosto de 2006;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná – CMDPI, realizada em 22 de maio de 2024.
**Resolve:**
**Art. 1º - Aprovar** a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 - Incentivo à ILPS (Instituição de Longa Permanência);
**Art. 2º - Aprovar** a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 - Incentivo à ILPS (Instituição de Longa Permanência);
**Art. 3º - Aprovar** a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.
**Art. 4º - Aprovar** a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 – Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência.
**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 13 de junho de 2024

***ILZA DE MELLO MANZINI***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Carvalho Albano
**Código Identificador:**EB965454

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 147/2024**

**Portaria Nº 147, de 13 Junho de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a partir de **14/06/2024,** os Servidores temporários do **Processo Seletivo Simplificado (PSS),** no Cargo de Motorista, devido a contratação dos candidatos aprovados através de concurso público do Município de Abatiá, como segue:

**CARGO: PROFESSOR**

| Nº | NOME | MATRICULA | CARGO | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES | 1000165 | MOTORISTA | 065.535.879-06 |
| 02 | THIAGO JOSE DIAS | 1000164 | MOTORISTA | 067.335.029-09 |

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2024.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**A8CE68F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/2024 - ACEITE DO TERMO DE ADESÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA DELIBERAÇÃO N° 060/2023, DELIBERAÇÃO 25/2024 E RESOLUÇÃO 219/2024 DO CEDCA/PR.**

**RESOLUÇÃO 02/2024**

SÚMULA: Dispõem sobre a Aceite do Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação Municipal da Deliberação n° 060/2023, Deliberação 25/2024 e Resolução 219/2024 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Municipal n°. 868/2015 de 09 de junho de 2015.

Considerando:

**LEI Nº 8.069/1990 do ECA, DE 13 DE JULHO DE 1990.**
LEI Nº 12.696/2012

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o termo de Adesão e o Plano de ação da Deliberação n° 060/2023, Deliberação 25/2024 e Resolução 219/2024 do CEDCA/PR., referente **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches,** no valor de **R$ R$ 1.304.792,16 (Hum milhão trezentos e quatro setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, para os Municípios elencados na referida Deliberação.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 13 de junho de 2024.

Adrianópolis, 13 de junho de 2024.

***CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA***
CPF: 040.602.679-37
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**5324A1EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 350/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO - DANIELSON DA SILVA SOUZA**

**PORTARIA nº 350/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** - Fica admitido, o Sr. **DANIELSON DA SILVA SOUZA**, portador da RG nº 8.450.278-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível 101 - CC-17".
**PARAGRAFO ÚNICO** – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 13 de Junho de 2024

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**1DA7BF90

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR**

**OBJETO**: Contratação da plataforma digital MUNICÍPIO 360 – Plano Premium, visando a capacitação continuada, em licitações e contratos, dos servidores desta municipalidade, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

**CONTRATADA**: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

**CNPJ**: 30.592.834/0001-02

**VALOR TOTAL:** R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)

**PRAZO:** 12 MESES

Adrianópolis-PR, 11 de junho de 2024.

***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

**Publicado por:**
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
**Código Identificador:**F08A44E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 129/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 128/2024, de 12 de junho de 2024:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para o candidato ao emprego público de Cirurgião Dentista, **Brendha Santos de Oliveira**.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 de junho de 2024

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**78B46449

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de junho de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

| Classificação | Nome | Emprego Público | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 3º | Sabrieli Aline da Silva Ferreira | Cirurgião Dentista | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 13 de junho de 2024

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**ADDA17BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O Município de Agudos Sul, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL - COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do Município | Infraestrutura Urbana (lazer) | 648,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 13 de junho de 2024 .

**Publicado por:**
Gabriel Rocha Dos Santos
**Código Identificador:**17472096

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 071/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIDROLISADA, SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS DEVIDO A ALERGIAS OU INTOLERÂNCIAS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE 29/05/2024 A 25/11/2024.
VALOR: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| **09.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| 10.301.0015.2.046 | Serviços de Saúde Pública |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo **208** |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo **208** |

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**C4B52D75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bobina tubular para carcaçada em PEA e sacos PE para miúdos, para atender as demandas do abatedouro municipal de Altamira do Paraná-PR.
**VALOR:** O valor de R$ 7.095,00 (Sete Mil e Novente e Cinco Reais.).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, subsequentes a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal,

devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: PLATIPLASTICOS** CNPJ/MF 26.079.634/0001-75, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 935, Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo Srª MARIANA CLARA DIAS SILVA, inscrito no CPF/MF sob 043.129.949-86, portador de cédula de Identidade nº 6.986.481-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira nº 285, Jardim Monte Verde, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA.**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária diante da necessidade de utilização do objeto acima citado no abate, tornando assim mais higiênico e seguro o transporte das carcaças, pois a bobina plástica tubular em PAED, é amplamente utilizada no ramo alimentício para embalar alimentos de modo geral. Primeiro porque é feita com plástico atóxico, o que contribui para não contaminar o produto, nem deixar resíduos. Outro motivo é o fato de ser um material resistente, o que garante também é a segurança no que se refere ao transporte e manuseio dos produtos.

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2024.

***VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Viviane de Fatima Soares Lopes
**Código Identificador:**E32780CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bobina tubular para carcaçada em PEA e sacos PE para miúdos, para atender as demandas do abatedouro municipal de Altamira do Paraná-PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **PLATIPLASTICOS** CNPJ/MF 26.079.634/0001-75

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2024

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane de Fatima Soares Lopes
**Código Identificador:**BCB34C81

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**: PLATIPLASTICOS** CNPJ/MF 26.079.634/0001-75, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 935, Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo Srª MARIANA CLARA DIAS SILVA, inscrito no CPF/MF sob 043.129.949-86, portador de cédula de Identidade nº 6.986.481-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira nº 285, Jardim Monte Verde, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 055/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bobina tubular para carcaçada em PEA e sacos PE para miúdos, para atender as demandas do abatedouro municipal de Altamira do Paraná-PR.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** O valor de R$ 7.095,00 (Sete Mil e Novente e Cinco Reais.).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA.**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2024

**Publicado por:**
Viviane de Fatima Soares Lopes
**Código Identificador:**4979D9D9

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 243/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre *exoneração de servidor* ocupante de cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 13 (treze) de junho de 2024, o servidor **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG Nº 1387436-6/PR**., inscrito no CPF sob o nº **109.079.469-09** e matrícula **nº 508849**, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**E967C66A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### CONTABILIDADE MUNICIPAL
### DECRETO Nº 112/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.846.0005.0.019. Setenças Judiciais
829 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
744 - 4.4.90.52.00.00 31105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.670,00
Total Suplementação: 25.670,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**74E0C0AB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADENDO Nº 23 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4100905/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: julho/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.311,57 (Quinze mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete reais).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**25671D55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2024 – Edição nº. 3038 – Pág. 17; no jornal "O Paraná" em 05 de junho de 2024 – Edição nº. 14.362 – Pág. 4; e no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em 05 de junho de 2024 – Edição nº. 11663 – Pág. 40; conforme segue:

**I** – No Preâmbulo do Edital, Anexos I (Termo de Referência) e II (Modelo de Proposta de Preços), na descrição do item 01;

**ONDE LÊ-SE:**
Smartphone com as seguintes especificações mínimas: memória ram de 12 gb; display de 6.67 polegadas com resolução de 1220 x 2712 pixels densidade de 446 ppi com tecnologia amoled ou oled de 120hz; memória interna de 512 gb; câmera de 64 megapixels com uma resolução de 9238x6928 pixels; resolução de gravação de no mínimo 4k; 5g. O aparelho deverá permitir a transferência de dados, bateria mínima de 5000 mah navegação na internet, além de conectividade wi-fi e gps. Ref.: poco x6 pro/ redmi note 13 pro.

**LEIA-SE:**
Smartphone com as seguintes especificações mínimas: memória ram de 12 gb; display de 6 polegadas, Tela de LED ou AMOLED de 120hz; memória interna de 512 gb; câmera de 64 megapixels; resolução de gravação de no mínimo 4k; e tecnologia
de rede e conectividade 5g.

**II** – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/06/2024.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

**III** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
**Informações:** (45) 3249-1149**.**

**Anahy-PR, 13 de junho de 2024.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**08729212

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024**
Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Processo de Registro de Preços nº. 009/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n 09.676.256/0001-98**,com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP: 85.601-030, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Sirlei Fatima Follador, Portadora do RG sob nº 13.961.473-9 e CPF nº 465.988.800-25, WhatsApp (46 ) – 99932-2228 E-mail: az.medicamentos@gmail.com.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 55, 56, 115, 116, 132, 133, 283, 349, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 134, 135, 191, 242, 243 e 260 | MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ: 09.676.256/0001-98 | R$ 1.651,87 (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 1.651,87 (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).** | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**8C502FC3

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024**
Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Processo de Registro de Preços nº. 009/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A Empresa **ID FARMA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ /MF nº. 46.796.127/0001-60**, com sede a Rua Guarani, 3649, Jardim La Salle na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.902-030, neste ato representada por seu proprietário o Sr.(a) Igor ExpeditoTomas, Portador do RG sob nº 147284179 SESP/PR e CPF nº 132.620.459-93, WhatsApp (45) 99861-3711, E-mail: idfarma@hotmail.com.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 14, 15, 22, 23, 24, 30, 294, 295, 299, 300, 343, 176, 177, 195, 248, 292, 293, 42, 82, 98, 99, 161 e 175 | ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 | R$ 157.450,52 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 157.450,52 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).** | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**800E777B

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024**
Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Processo de Registro de Preços nº. 009/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**, **CNPJ nº 28.470.340/0001-03**, com sede na Rua João Kubis, 780, Cidade Almirante Tamandaré, através de sua Sócia Administradora a Sra. Mariana Bulka Tkatchuk, Portador do RG sob nº13.467.337-0 e CPF nº 148.625.619-85, telefone (41) 3232-2161, e-mail: licitacao@metrosaude.com.br.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 92, 201 e 334 | METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.470.340/0001-03 | R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais). |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais).** |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**B8DEF5DB

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024**
Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Processo de Registro de Preços nº. 009/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, CNPJ nº 26.583.983/0001-20** com sede Rua Joaquim Carneiro, 135, sala 03, CEP 88.085-120,Capoeiras, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu administrador o Sr. Henrique de Oliveira Prado Portador do RG sob nº 3091902738 e CPF nº 001.259.410-56, WhatsApp (48) 98809-0992, E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com.

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 40, 328 e 329 | HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO CNPJ: 26.583.983/0001-20 | R$ 34.949,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais). |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 34.949,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais).** |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**A62DBA00

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO N.º 2.300/2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Anahy-PR

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Política de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do disposto no Anexo deste Decreto, elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e devidamente aprovada, em reunião específica, pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3°- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 4°- Caberá a Administração Municipal expedir instruções complementares, quando necessário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

ANEXO
POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

INTRODUÇÃO

A Rede Pública Municipal de Ensino de Anahy norteia-se na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo deaprendizagens essenciaisque todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a rede municipal faz parte do Sistema Educacional do Paraná que segue as diretrizes de funcionamento do Conselho Nacional de Educação – CNE, do Conselho Estadual de Educação – CEE, da Secretaria do Estado da Educação-SEED, via Núcleo Regional de Educação – NRE de Cascavel, de sua mantenedora, Prefeitura Municipal de Anahy, e órgão administrativo Departamento Municipal de Educação-DME, situado na Avenida Paraná, número 570.
O DME é o órgão responsável pela organização, promoção e manutenção da educação do município, tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, garantindo a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola, bem como a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar aos alunos do campo, da merenda escolar, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.
O Departamento Municipal de Anahy, não gesta os recursos financeiros destinados à Área da Educação Municipal, os recursos financeiros para o custeio e investimentos das ações elencadas no Plano de Ação do DME bem como para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) são repassadas ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, assegurando assim que os mesmos sejam inseridos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, buscando garantir através dessas, sua plena utilização e eficiente operacionalidade e efetivação das ações.
As propostas apresentadas, vinculada ao setor da educação estão atreladas ao desenvolvimento de um processo educacional integrado entre escola, família e sociedade, prevendo: Formação profissional na área de educação, melhoria do transporte escolar, manutenção de programas e projetos educacionais, implementação do programa de merenda escolar, construção, ampliação e equipamentação de escolas.
Atualmente a equipe que trabalha no DME é constituída por 01 diretor de educação, 01 assistente administrativo, 02 coordenadoras pedagógicas, 01 estagiária, 01 serviço de apoio. Também ficam centralizados no DME a sala de atendimento da Psicóloga, Fonoaudióloga bem como a da Nutricionista, todas responsáveis pelos atendimentos específicos da área de atuação de cada uma, dispõe também de um veículo para uso do DME e escolas através de cronograma para atendimento.
O Município de Anahy oferta Educação Básica, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I (1º ao 5º ano) e a

modalidades de Educação Especial (Sala de Recurso Multifuncional e Classe Especial) na rede municipal de ensino.
A Escola na Rede Municipal que atende o Ensino Fundamental Fase I- é a Escola Municipal Vinícius de Moraes, os Centros Municipal de Educação Infantil-CMEI, Anna Limpo Felisberto atende crianças de zero a três anos de idade, ensino não obrigatório etapa creche período Integral, CMEI Menino Jesus que atende a faixa etária de quatro a cinco anos de idade etapa pré-escolar período parcial e período integral (etapa obrigatória) conforme a demanda, não havendo fila de espera em nenhuma etapa de ensino.

| Modalidade de Ensino | Unidade Educacional | Nº de Matrículas |
|---|---|---|
| Ensino Fundamental Fase I | Escola Municipal Vinícius de Moraes | 161 |
| Educação Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus | 74 |
| Educação Infantil | Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto | 82 |
| TOTAL | | 317 |

Tabela nº 1: Relação do número de alunos do município de Anahy 2024
Fonte: Sistema de Estadual de Registro Escolar- SERE

O Município possui 317 alunos matriculados no ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 156 alunos na educação infantil e 161 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano.
Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, não há matriculas de educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental, 116 alunos da educação infantil estão matriculados em Educação Integral em Tempo Integral e considerando a necessidade de ampliação da Educação Integral em Tempo Integral e os artigos 205 e 206 da Constituição Federal; As disposições do art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6), Plano Municipal de Educação (Lei n° 662/2015 e Lei n° 777/2018) Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED a orientaçãonº 005/2024 - DEDUC/SEEDe a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, documentações essas que norteiam o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser implementada uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino, ampliando gradativamente as vagas na educação Infantil e no Ensino Fundamental iniciar o atendimento com Ampliação de Jornada com agrupamentos de estudantes, previsto para acontecer partir do ano de 2025, iniciando com 20 matrículas, a princípio nas turmas de 2° e 3° anos com expansão do atendimento de maneira gradativa conforme disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.
A Educação em Tempo Integral é uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade, que contribui no direcionamento das crianças para seu desenvolvimento humano de forma integral, preenchendo o tempo ocioso e contribuindo para o crescimento pessoal e intelectual baseando-se nas características, possibilidades e limites das escolas e do município, que é onde a prática educacional se realiza efetivamente.

CAPITULO I
DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EMTEMPO INTEGRAL

Art. 1°- A Política de Educação Integral em Tempo Integral, tem o objetivo de posicionar o estudante e seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o como sujeito social, histórico, competente e multidimensional.

Art. 2°- A permanência do estudante nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino poderá ser ampliada a partir de duas organizações:

§ 1º - Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI;

§ 2º - Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - turno regular mais contra turno.

a) Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) Etapa Creche e Etapa Pré Escolar já ofertam Educação em tempo Intengral Turno ùnico e manterão atendimento preferencialmente neste formato.
b) No Ensino Fundamental a Educação Integral em Tempo Integral será implantada em formato de Ampliação de Jornada, turno regular mais contra turno, inicilamente com agrupamento de estudantes, e posteriormente em turmas especificas conforme a demanda do municipio.
c)A Educação Integral em Tempo Integral contemplará alunos da Educação Especial desde que haja demanda;
d) A Educação em Tempo Integral na Rede Municipal será ampliada gradativamente, a expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros, orçamentários, ampliação e adequação da estrutura física.

Art. 3°- A Educação Integral em Tempo Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em todas as suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidade local.

Art. 4°- A Educação Integral em Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

Art. 5°- A implantação e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral alcançará os alunos matriculados na Educação infantil e Ensino Fundamental Fase I da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 6°- A Política de Educação Integral em Tempo Integral aplicada a rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I. educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II. desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III. Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
IV. reduzir a reprovação e distorção idade/série, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;
V. tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos ou turno único, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
VI. equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;
VII. avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria continua da oferta de

matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.
VIII. contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
IX. ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
X. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
XI. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
XII. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
XIII. contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;
XIV. ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;
XV. melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;
XVI. ofertar matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectivada educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares;
XVII. a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
XVIII. garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;
XIX. fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil.

CAPITULO Il
DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 7°- O público-alvo para a oferta de atividades voltadas a Educação em tempo integral serão os estudantes devidamente matriculados na escola e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, considerando os seguintes critérios para classificação:

a)Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Fase I.
I. aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social vulnerabilidade social (crianças em situações de risco que sejam encaminhadas pela rede de proteção ou órgão similar de proteção aos Direitos das Crianças com os documentos legais que comprovem sua situação);
II. crianças com necessidades educacionais especiais;
III. aluno que se encontra em desigualdade econômica;
IV. baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
V. crianças beneficiárias de programas sociais:
VI. aluno com baixo rendimento escolar (dificuldade de aprendizagem);
VII. aluno em que a mãe trabalha fora do lar;
VIII. demais alunos conforme vagas e interesse dos pais e/ou responsáveis.

Art. 8°- A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em Educação Integral em Tempo Integral-ampliação de jornada no Ensino fundamental fica a cargo da Departamento Municipal de Educação, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 9°- As matrículas nas unidades que ofertam Educação Integral em Tempo Integral serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados na instituição de ensino.

b) Educação Infantil – Creche
I. vulnerabilidade social (crianças em situações de risco que sejam encaminhadas pela rede de proteção ou órgão similar de proteção aos Direitos das Crianças com os documentos legais que comprovem sua situação); crianças com necessidades educacionais especiais;
II. aluno que se encontra em desigualdade econômica;
III. crianças beneficiárias de programas sociais:
IV. baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
V. aluno em que a mãe trabalha fora do lar;
VI. demais alunos conforme vagas e interesse dos pais e/ou responsáveis.

Art. 10 - A Escola deverá informar o responsável legal que havendo desistência de vaga da Educação Integral em Tempo Integral, não há como retroceder a esse ensino no ano em curso, exceto em caso de vagas ociosas.

Art. 11 - O aluno que necessita de Atendimento Educacional Especializado e frequentar a Educação em Tempo Integral, deverá ter o atendimento mantido integralmente.

Art. 12 - O período de matrículas deverá seguir cronograma disposto pelo Departamento Municipal de Educação, que seguirá os critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais.

CAPITULO Ill
DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

Art. 13 - A Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino, que deverá ser composta por:

I. 02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Educação, indicados pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica; sendo um titular e um suplente
II. 02 (dois) representantes de cada das Instituições de Ensino, sendo o diretor e o coordenador, um titular e um suplente;
III. 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

§ 1º - A Diretora de Educação é membro nato da Equipe Técnica, sendo responsável pelas articulações necessárias.

§ 2º - Será substituído o representante que deixar de fazer parte do segmento que representa.

Art. 14 - São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I. Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;
II. Indicar avanços e desafios e necessidades na implantação da Educação Integral em Tempo Integral;
III. Avaliar e monitorar o programa no âmbito municipal.

CAPITULO IV
ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

Art. 15 - Na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos.

Art. 16 - A jornada escolar de Tempo Integral na rede municipal poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 horas diárias

Art. 17 - O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde no mínimo ao total de 35 (trinta e cinco) horas semanais;

§2º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral seguira o calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação;

§ 3º As escolas com atendimento sem interrupção terão 1h30 mim destinadas a educação nutricional e alimentar.

Art. 18 - As Escolas da Rede Municipal que implantarem o regime de Tempo Integral poderão ser organizadas da seguinte forma:

I. Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
II. Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares -Turno regular mais contra turno.

Parágrafo único: Na Educação Infantil da Rede Municipal de ensino as escolas que já atuam em tempo integral ofertaram o atendimento preferencialmente em horário sem interrupção observada a carga horaria diária de no mínimo sete horas diárias/ 35 horas semanais.

Art. 19 - A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único será ofertada nos cinco dias da semana de segunda-feira à sexta feira e possui as seguintes características:

a) Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
b) Organização por ciclo e/ou série;
c) Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
d) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
e) Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
f) Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base
Nacional Comum e Parte Diversificada;
g) Professores habilitados;
h) Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

Art. 20 - O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

Art. 21 -As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar Contraturno, objetivam ampliar o tempo e diversificar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando à formação integral dos sujeitos.

Art. 22 - A Ampliação de Jornada Escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:

I. que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
II. prevenção às violências;
III. promoção dos direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
IV. fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;
V. fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 23 - As atividades de Ampliação de Jornada Escolar – Contra turno na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais são definidas conforme legislação vigente.

Art. 24 -As Atividades de ampliação de Jornada Escolar - contraturno serão ofertadas em quatro dias da semana, de segunda feira à quinta-feira, se configuram a partir dos seguintes critérios:

a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno
b) Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar
c) com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
d) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
e) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum
f) e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
g) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;
h) Ciclos e/ou seriado;
i) PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das

Art. 25 - A soma da carga horária das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP e PPC, quando da oferta de Educação em Tempo Integral.

Art. 26 - Para que as atividades sejam consideradas como Educação Integral em Tempo Integral, deverão ser ofertadas o mínimo de 3 (três) horas diárias e/ou o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) horas anuais quando somadas às horas referentes a escolarização (800 horas do turno regular mais carga horária mínima de 600 horas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar).

Art. 27 - O horário do almoço só será computado com carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de professor habilitado.

CAPITULO V
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 28 - Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula.

Art. 29 - A Educação Integral em Tempo Integral, por se tratar de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades ofertadas podem ser desenvolvidas em Espaços como bibliotecas, parques, centros culturais, instalações esportivas, entre outros, podem ser integrados ao currículo das escolas em tempo integral, oferecendo aos estudantes um ambiente de aprendizado dinâmico e interativo.

Art. 30 - Essa integração não só maximiza os recursos já disponíveis, mas também fortalece a conexão entre os estudantes e a sua comunidade, incentivando uma participação mais ativa e consciente nas questões locais.

Art. 31 - A colaboração entre escolas e entidades governamentais para a utilização desses espaços fomenta uma gestão mais eficiente do patrimônio público, enquanto promove uma educação mais rica e diversificada.

Art. 32 - Podem ser estabelecidos convênios que ampliem a utilização de espaços além das próprias instituições educacionais.

I. mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;
II. em parcerias com órgãos ou entidades locais sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico;
III. possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

Art. 33 - O Departamento Municipal de Educação em parceria com a administração deverá prover adequação da infraestrutura física

necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 34 - Da mesma forma, compete ao Departamento Municipal de Educação em parceria com administração municipal colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada.

Art. 35 - No tocante a qualificação da infraestrutura a administração municipal prestara assistência técnica financeira ás escolas para qualificação da infraestrutura escolar para política municipal de Educação Integral em tempo integral.

§ 1º A assistência financeira no que se refere no caput deste artigo será executada por meio dos seguintes programas e serviços:

I. Alimentação escolar;
II. Transporte escolar;
III. Equipamentos e mobiliários;
IV. Ampliação e reforma de espaços físicos;
V. Internet/ conectividade;
VI. Material escolar e didático;
VII. Energia e água;
VIII. Corpo docente e profissionais de apoio escolar.

Art. 36 - A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na educação básica da rede pública de ensino, compreendendo todos alimentos oferecidos dentro do ambiente escolar com o principal objetivo de garantir uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis

Art. 37 - Os cardápios da alimentação escolar oferecida na Educação Integral em Tempo Integral serão realizados pela nutricionista vinculada a instituição de ensino.

Parágrafo único: os cardápios serão realizados conforme a etapa de ensino ofertada (creche, pré-escola e ensino fundamental fase I), atendendo as faixas etárias dos estudantes, as necessidades alimentares especiais, a época do ano, sazonalidade dos alimentos.

Art. 38 - O Transporte Escolar deve ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas e orçamentários, bem como para o transporte dos estudantes da área rural.

Art. 39 - No que se refere aos espaços físicos aprimorar a infraestrutura física das escolas, garantir a acessibilidade para pessoas com diferentes tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento entre outros.

Art. 40 - a ampliação de espaços físicos voltados para o aumento da jornada seguirá a constante proposta do Departamento de Educação, evitando assim o desenvolvimento de espaços físicos ociosos e focando não só na expansão, mas também na manutenção e reforma das instituições.

Art. 41 - Projetos de reforma, ampliação ou novas instituições serão pleiteadas no PAR (Plano de Ações Articuladas) do governo federal, possibilitando assim dotação orçamentária para realização dessas obras e consequentemente aumento no número da oferta das vagas de educação em tempo integral.

Art. 42 - As atividades programadas para o período de contraturno serão realizadas nas dependências da instituição que deverá dispor de uma infraestrutura abrangente e bem equipada.

Art. 43 - Para atividades ao ar livre, no Ensino Fundamental Fase utilizar pátio externo que conta, quadra esportiva coberta para práticas diversas, uma extensa área verde que inclui um gramado, proporcionando um ambiente ideal para o contato com a natureza e práticas educativas ao ar livre.

CAPITULO VI
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA;

Art. 44- A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes profissionais:

I. Diretor das unidades escolares;
II. Coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
III. Professores das unidades escolares;
IV. Assessoria Pedagógicas e Técnica do Departamento de Educação;
V. Profissionais de apoio das unidades escolares

§ 1º As atividades curriculares pedagógicas são de responsabilidade dos professores das Unidades Escolares.

§ 2º a carga horário a ser desenvolvida pelos professores será de 20h horas semanais, cabendo ao Departamento de Educação a distribuição das turmas leis e normativas municipais vigentes.

§ 3º Os profissionais de apoio escolar poderão colaborar no desenvolvimento do currículo dentro e fora das unidades escolares, sob a orientação das políticas de educação vigente.

Art. 45 - O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a Educação em Tempo integral deverá ter a habilitação em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil em curso reconhecido pelo MEC.

Art. 46 - Os profissionais de apoio escolar serão todos os que já atuam na Educação Básica e estão inseridos no ambiente escolar e atuam em todas as atividades escolares.

CAPITULO VII
DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Art. 47 - As despesas oriundas da implantação e manutenção da Educação Integral são realizadas atraves de convênios, adesão aos programas governamentais contratação de serviços, também a utilização dos recursos da Administração Municipal e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996;

§ 1º As despesas necessárias correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da Educação Integral em tempo Integral.

§ 2º As fontes de dotação orçamentarias utilizadas serão provenientes do MDE/Cóta Parte Contrib. Salário Educação, Transferências Constitucionais FUNDEB e Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

§ 3º O apoio financeiro será destinado à melhoria das condições de escolas com vaga em Tempo Integral.

§ 4º Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 48 - As despesas resultantes da aplicação deste, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 49 - No tocante aos itens lll, V, Vl e VII do artigo 35 assistência financeira e técnica será contínua de acordo com a demanda manifesta.

CAPITULO VIII
DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR;

Art. 50 - O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Art. 51 - O currículo das Unidades Escolares com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contemplará atividades educativas diferenciadas com uma carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos ou turno único, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

Art. 52 -A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno no Ensino Fundamental - Anos Iniciais poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, em conformidade com os princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 53 - As atividades educativas a serem desenvolvidas na Educação Integral em tempo Integral foram fundamentadas nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável, uma alternativa eficiente para os alunos que precisam desenvolver autonomia, convívio social e melhorar o rendimento escolar.

Art. 54 - Para o ensino fundamental as atividades educativas serão desenvolvidas no campo Aprofundamento da Aprendizagem, cultura, arte, música, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, Educação e Cidadania, e - acompanhamento pedagógico (componente obrigatório); leitura e literatura, língua portuguesa, matemática); articuladas ás áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Art. 55 - No Ensino Fundamental o componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de língua portuguesa e matemática, compreendendo 8 (oito) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º No componente de Língua Portuguesa as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita (aulas de apoio) sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º No componente de Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar (aulas de apoio), diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

Art. 56 - O componente de Leitura e Literatura compreende atividades voltadas ao incentivo e à prática da fluência na leitura, bem como processo de intensificação da alfabetização.

Art. 57 - As Atividades Complementares serão desenvolvidas por Professores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, irão colaborar com a orientação da identidade da Unidade Escolar com Educação Integral em Tempo Integral no território da Unidade escolar, observando os seguintes viés:

I. as Atividades Complementares devem promover a inovação, ampliação, e a diversificação de conteúdo, temas ou áreas da Base Comum, além de contemplar os principais eixos da Política de Ensino da Rede.
II. as Atividades Complementares terão duração anual com avaliação contínua e culminância nas Unidades Escolares e/ou em rede.

Art. 58 - Para a Jornada Ampliada na Educação Infantil a matriz da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem;

Art. 59 - As Matrizes Curriculares de Referência dispostos no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Base Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das Unidades Escolares.

Art. 60 - A avaliação dos estudantes descrita no Regimento Escolar e na Proposta Político Pedagógica da Escola deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral.

CAPITULO IX
DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 61 - Para o fortalecimento de Arranjos Intersetoriais cabe ao Departamento Municipal de Educação planejar e implementar ações destinadas à Educação Integral em Tempo Integral em articulação Intersetorial com as políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência de recursos públicos, devendo considerar:

I. o fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede;
II. o incentivo do uso dos diversos equipamentos sociais presentes no município com foco na implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
III. o fortalecimento da educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede;

Art. 62. A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, de modo a garantir os direitos da proteção social dos alunos.

§ 1º Podem fazer parte da intersetorialidade os órgãos públicos como assistência social, saúde, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

§ 2º Podem fazer parte de acordos de cooperação técnica com instituições privadas como Itaipu Binacional, Sicredi e outras.

CAPITULO X
ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Art. 63 - As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade

estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação.

Art. 64 - A avaliação da Educação em Tempo Integral será realizada trimestralmente, mediante reuniões com a Direção e Coordenação Pedagógica da instituição de ensino, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação Integral em Tempo Integral, em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Art. 65 - Sobre avaliação quantitativa, qualitativa e participativa, compete ao Departamento Municipal de Educação, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Educação Integral em Tempo, coordenar o monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da Educação Integral em Tempo Integral, cabendo:

I. a orientação e o apoio às unidades educacionais para operacionalizar a avaliação com a participação de sua comunidade;
II. a sistematização dos dados de avaliação institucional das unidades educacionais, a partir dos registros da unidade de ensino;
III. a análise dos dados sistematizados e o planejamento de ações orientadas à melhoria da oferta de Educação Integral em Tempo Integral

Art. 66 - A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante (criança e adolescente) e da família verificar seu desempenho.

Art. 67- A avaliação das atividades de ampliação da jornada escolar em contraturno da parte diversificada, não se constitui em objeto de aprovação e reprovação, sem menção de notas, com base na frequência escolar e por meio de parecer descritivo trimestral no desenvolvimento do aluno.

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**CDC8959B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

**DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS:** Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site https://bnccompras.com ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

**INFORMAÇÕES E CONSULTAS:** Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site https://bnccompras.com acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

**2. DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de jardinagem e afins, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

**3. FASE DE LANCES**

**3.1.** Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021,** via email **camaraandira@cmandira.pr.gov.br .**

**3.2.** Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **19 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00H,** para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

**4**
**DA HABILITAÇÃO**

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 13 de junho de 2024.

***LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA***
Agente de Contratação –
Portaria Nº 33/2023

***DILMA SUBIRÁ ROSENILDA DA SILVA DINIZ***
Equipe de Apoio Equipe de Apoio
Portaria 32/2023 Portaria 32/2023

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**C8096B74

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

**DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS:** Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site https://bnccompras.com ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

**INFORMAÇÕES E CONSULTAS:** Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site https://bnccompras.com acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

**2. DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de prestação de serviços de confecção de quadros e molduras para os ex-presidentes, paras as legislaturas placas de identificação e quadro de homenagem, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

**3. FASE DE LANCES**

**3.1.** Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021,** via email **camaraandira@cmandira.pr.gov.br .**

**3.2.** Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **19 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:30H,** para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

**4**
**DA HABILITAÇÃO**

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 13 de junho de 2024.

***LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA***
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

***DILMA SUBIRÁ ROSENILDA DA SILVA DINIZ***
Equipe de Apoio Equipe de Apoio
Portaria 32/2023 Portaria 32/2023

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**E154BDDD

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº 25/2024

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 12 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), desenvolvido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução nº 12/2024 CMDCA.

Andirá, Paraná, 13 de junho de 2024.

***RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 25/2024**

**COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e considerando o Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 24/2021CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 12/06/2024, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para:

| | |
|---|---|
| **Nome:** | Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS |
| **CNPJ:** | 76.235.761/0001-94 |
| **Natureza:** | Governamental |
| **Endereço:** | Rua Paranapanema nº 150, Andirá– Paraná, CEP: 86.380-000. |
| **Telefone:** | (43) 3538-8116 |
| **Email:** | creas.andira@yahoo.com.br |
| **Descrição do Serviço:** | Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) |
| **Capacidade de atendimento:** | 15 adolescentes |
| **Número da inscrição:** | 02 |
| **Validade da inscrição:** | 12/06/2026<br>(inscrito desde: 11/08/2015) |

**Publicado por:**
Claysse Danielle Morimoto
**Código Identificador:**FF5D4D8E

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº. 3.820 DE 13 DE JUNHO DE 2024

*Súmula: Classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual, e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º**Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*
***Art. 2º**Fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.*
***Art. 3º**A comprovação da deficiência sensorial monocular se dará por laudo médico especializado.*
***§ 1°**A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:*
*I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;*
*II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;*
*III – a limitação no desempenho de atividades; e*
*IV – a restrição de participação.*
***§ 2°**O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.*

***Art. 4º**É assegurado a pessoa com visão monocular os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, dentre elas:*
*I – concorrer em concurso público do Poder Executivo e órgãos da administração pública, direta e indireta, às vagas reservadas para as pessoas com deficiência; e*
*II – utilizar as vagas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.*
***Art. 5º**É assegurado a pessoa com visão monocular obter a credencial que permite a utilização das vagas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção.*
***Art. 6º**Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio, integrando o Calendário Oficial do Município.*
***Art. 7º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*
*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E137C4A5

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 18.230 DE 13 DE JUNHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **ROGÉRIO BOCARDO** em 04 de junho de 2024, à Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA ROZOLÉM***

***R E S O L V E:***
***Art.1º.** Conceder, a referida Servidora **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA ROZOLÉM,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 25 de maio de 2024, com término em 20 de novembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de maio de 2024.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**08DEA6D4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 18.231 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 18.223 de 11 de junho de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 12 de junho de 2024 ao Servidor Público Municipal **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA,***
***R E S O L V E:***
***Art.1º-** Interromper, a partir do dia 14 de junho de 2024 as férias do Servidor Público Municipal **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA**. O Servidor é ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA,** e está lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
***P**refeita Municipal*

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E9A915BD

**GABINETE DA PREFEITA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS VETERINÁRIAS) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:** 17/06/2024
**PLATAFORMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: ENVIAR PARA O E-MAIL:** licitacao@andira.pr.gov.br;
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone (43) 3538-8100 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de Junho de 2024.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**C57117F1

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 3° E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2022**

**PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRÁ**
**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/06/2024** e término em **13/06/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 13.06.2024

**dispensa de licitação n° 003/2022**

**ASSINATURAS:**

**CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO**
Diretor - Presidente em exercício

**MARCELO WAIS**
Representante Legal

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**60CC2DA7

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 074/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/06/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR (PESSOA JURÍDICA) NA MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EMPRESA VENCEDORA:**

**LCF SREVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 26.370.279/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.000,00 (doze mil reais);**

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**F3EA74F9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 18.232 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO*** *a Portaria nº. 17.640, de 13 de novembro de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 13 de novembro de 2023 o período de férias do Servidor* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,***

***R E S O L V E:***
***Art. 1º.*** *Conceder, a partir do dia 08 de julho de 2024, 05 dias das férias remanescente ao Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.*** *O referido Servidor atualmente está lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FF4CBE51

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006 – 2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA FEITOS SOB MEDIDA COM BANCADAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais).
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 14/06/2024.
**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 19/06/2024 às 09h:00min até o dia 21/06/2024 às 09h:00min.
**ENVIO DE PROPOSTAS:** através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de Junho de 2024.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**FCAF62A5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 18.233 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

***CONSIDERANDO*** *a Portaria nº. 18.124 de 07 de maio de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2024 ao Servidor Público Municipal* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO,***
***R E S O L V E:***
***Art.1º****- Interromper, a partir do dia 13 de junho de 2024, as férias do Servidor Público Municipal* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO.*** *O Servidor é ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO CIVIL,*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

***Art.2º****- Esta Portaria entra em vigor nesta data.*
***Art.3º****- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****,*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F8BE4B76

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**RESOLUÇÃO 24.2024 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 1.155.793,88**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.551.793,88 ( um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos )**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação.** | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000 | CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ | | |
| 01.001.00.000.0000.0.000 | Diretoria Geral | | |
| 01.001.10.122.0901.2.004 | Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados | | |
| 17 – 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.551.793,88 |
| | **Total da Suplementação:** | | **1.551.793,88** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte**:** Excesso de Arrecadação;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita: | 1.7.3.9.50.02.32.0100000 | Fonte: | 1000 | 201.581,88 |
| Receita: | 1.7.3.9.50.02.32.0200000 | Fonte: | 1000 | 91.728,20 |
| Receita: | 1.7.3.9.50.02.32.0300000 | Fonte: | 1000 | 526.160,00 |
| Receita: | 1.7.3.9.50.02.32.0400000 | Fonte: | 1000 | 301.100,00 |
| Receita: | 1.7.3.9.50.02.32.0500000 | Fonte: | 1000 | 426.450,00 |
| **Total da Receita:** | | | | **1.551.793,88** |

**Artigo 3°** - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 13 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| ***JOSÉ PAULO VEIRA AZIM*** | ***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA*** |
| Presidente Do Cislipa | Diretor Executivo |

**Publicado por:**
Andre Luis da Costa Pereira
**Código Identificador:**08B8C3F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 - DISPENSA 015/2024**

**EXTRATO**
**CONTRATO Nº. PMA 049/2024 ID 3648**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015/2024.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal
CONTRATADA: **PEAKALIKA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.848.898/0001-74**,** com sede a Rua Alexandre Possebon Filho, n° 312, Afonso Pena, CEP 83.045-300, Município de São José dos Pinhais/PR, representada neste ato pela Sra. **Ana Paula Batistoti.**

**OBJETO DO CONTRATO**
Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas em atendimento aos participantes do Seminário Estadual de Serviços Ecossistêmicos que será realizado nos dias 19 a 22 de junho de 2024.

**VALOR**
Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA perceberá remuneração até o limite de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, nos prazos e condições abaixo:
O valor a ser pago corresponderá a quantidade de Bilhetes efetivamente emitidos após solicitação da Secretaria responsável aplicando-se o desconto de 20% (vinte porcento).

**PRAZOS**

O contrato terá a vigência de 04 (Quatro) meses após assinatura do contrato.

**DOTACAO ORCAMENTARIA**

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – FONTE 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – FONTE 1000

Antonina 05 de Junho de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**65F91419

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 050/2024 - ID 3649. - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 034/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024. - RATIFICAÇÃO: 04/06/2024.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

**CONTRATADA**: Empresa **INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.243.705/0001-03**,** com sede a AV. Candido de Abreu, nº 381 – Centro Cívico, CEP: 80.530-000 – Curitiba - PR, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Tatsuo Anciutti Yutani**, portador do CPF/MF nº 122.760.049-67, RG nº 12.732.741-6 SSP/PR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento através de pesquisa de opinião pública quantitativa dados técnicos sobre a qualidade dos serviços oferecidos buscando a implementação de políticas públicas que possam reverter numa melhor qualidade do serviço público prestado, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar no Termo de Referência e proposta da empresa.

**VALOR:** Em contraprestação aos serviços prestados, a **CONTRATADA** perceberá remuneração global de R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), nos prazos e condições conforme termo de referencia.

**VIGÊNCIA:**
O contrato terá a vigência de 06 (Seis) meses após assinatura do contrato..

**DOTACAO ORCAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

03.004.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - Fonte de recursos 1000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**DATA:** 05/06/2024.

**ASSINATURAS:** JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E GUSTAVO TATSUO ANCIUTTI YUTANI PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**A095B191

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO REABERTURA PREGÃO 08/2024 - EQUIPAMENTOS FUNREBOM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REBERTURA**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 008/2024**

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **03 de Julho de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos – Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ferramentas para grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina.
**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 13 de Junho de 2024.

***MARCIO DE CASTRO SANTOS***
Pregoeiro
Portaria 072/2024

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**252FCA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 223/2024 - EXONERA ASS JURIDICO SAMAE**

DECRETO Nº 223/2024

*Exonera Assessor Jurídico da Direção Geral do SAMAE*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **MARCELO DOTTO ,** RG n° 10.805.176-0, CPF 286.561.668-16, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA DIREÇÃO GERAL DO SAMAE – CC2,** a partir de 11/06/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2024

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**78FDC556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 224/2024 - NOMEIA ASS JURIDICO SAMAE**

DECRETO Nº 224/2024

*Nomeia Assessor Jurídico da Direção Geral do SAMAE*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, **AMANDA CAROLINA CECYN,** RG n° 14.215.456-0, CPF 013.253.579-36, OAB/PR 115.678 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA DIREÇÃO GERAL DO SAMAE – CC2,** a partir de 12/06/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2024

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**3F536D58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 058/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 058/2023**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADA**: **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ/MF: 16.575.350/0001-16;
**OBJETO:** Fica prorrogado, até o dia 10/12/2024, os prazos de vigência e execução contratual constantes na cláusula terceira do contrato primitivo, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura e pela Diretora de Saúde, e nos termos do parecer Jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Rogério Santos Gabas.
**DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.**

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**6497C3A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 030/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27/06/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de 4.000 m² de grama da espécie Esmeralda (Zoysia Japonica), e mão de obra para o plantio nos órgãos públicos do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de junho de 2024.

***ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM***
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
**Código Identificador:**27EF12FD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO**
**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA**
**LEILÃO Nº 001/2024**

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (nove horas e quinze minutos), do dia 10 de Julho de 2024, no Paço Municipal de Astorga - PR, licitação na modalidade LEILÃO, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, para instalação de comércio e/ou prestação de serviços no ramo alimentício, do imóvel denominado "Ponto Turístico Granada", parte ideal do lote de terras nº 261-A/01-2, com área total de 8.697,25 m², contendo "Area externa (estacionamento) e via de acesso ao local" com área de 7.899,20 m² e como benfeitorias 01 (um) "Hall de entrada", com área de 76,68 m² e 01 (um) "Centro de Apoio ao Turista/Restaurante", com área de 372,14 m², localizados neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.176/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 3.186/2022 e 3.272/2023.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 13 de Junho de 2024.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**
*Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos*

**Publicado por:**
Patricia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**4E77BDD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**

**OBJETO: "Aquisição de veículo 0KM tipo utilitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 102.509,75 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Recebimento das Propostas**: das 08h do dia 17/06/2024 as 08h 14m do dia 27/06/2024.
**Abertura das Propostas:** das 08h 15m do dia 27/06/2024 as 09h do dia 27/06/2024.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h 01m do dia 27/06/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de junho de 2024.

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA***
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**DD678398

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 2,862480%, referente a prestação de serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.054,24 (três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 040/2022.
Balsa Nova, 11 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**FA86BF36

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,779920%, referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde grupos "A", "B" e "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município de Balsa Nova, à critério da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.1000.
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.510.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 037/2021.

Balsa Nova, 11 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**3A91AC24

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção.
VALOR: Até R$ 42.004,08 (quarenta e dois mil e quatro reais e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015.2136.3.3.90.39.00.00.940.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 12 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**65CDB69D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024030**

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). REGIS DITTRICH, matrícula nº 47071, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a importância de R$ 805,19, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao
erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/06/2024.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**13A142C8

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**Processo Adm: Nº 091/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de revitalização da Praça 25 de Janeiro no Munícipio de Balsa Nova

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.138.931,84 (um milhão e cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos): **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (07928501000181) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.138.931,84 (um milhão e cento e trinta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

BALSA NOVA - PR, 13 de junho de 2024.

***RENATA WENCELOSKI COSTA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**56986150

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 018/2024**

**EDITAL Nº 018/2024**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16255/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:
**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/10/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor.
Conforme memorando 442 da SMECE Protocolos 8334/2024, 11442/2024 e 12231/2024 às vagas são:

| INSTITUIÇÃO | TURNO | N° DE VAGAS (7) |
|---|---|---|
| Escola Herculano Schimaleski | MANHÃ | 01 |
| Escola Mario Faraco | TARDE | 02 |
| Escola Joaquim Ribas | TARDE | 02 |
| CMEI Cantinho da Serra | MANHÃ | 01 |
| CMEI Margarida Chiló | TARDE | 01 |

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **17/06/2024**.

| CLASS. | CANDIDATOS | N° DO PROCESSO |
|---|---|---|
| 22° | Bruna dos Santos Lopes* | 127/2024 |
| 26° | Marytsa Sphair* | 1025/2024 |
| 27° | Gigliane Aparecida de Freitas Gonçalves* | 137/2024 |
| 28° | Rosiclea Vidal dos Santos de Matos* | 171/2024 |
| 29° | Erica Vieira de Jesus* | 165/2024 |
| 33° | Beatriz Richiuki Moreira* | 227/2024 |
| 36° | Joseli Aparecida Luiz* | 1014/2024 |

***Reconvocados pelo final de lista.**

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Balsa Nova, 14 de junho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
***INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**D8EAC420

**GABINETE**
**LEI Nº 1380/2024**

**SÚMULA**: *Autoriza o Poder Executivo a ceder um caminhão-pipa, recebido através do Instituto Ambiental do Paraná - IAT, juntamente com um servidor, combustível para deslocamento e pagamento de diárias, para auxiliar nas ações de atendimento à população pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a ceder um caminhão-pipa, recebido através do Instituto Ambiental do Paraná - IAT, juntamente com um servidor, combustível para deslocamento e pagamento de diárias, para auxiliar na missão das ações de atendimento à população pelo governo do estado do Rio Grande do Sul.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**5BC2E036

**GABINETE**
**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 339/2024**

SÚMULA: *Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional", veiculado ao Edital 007/2024, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2983/2024, nos termos das Leis Municipais nº 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelas Portarias nº 190/2024 e 191/2024 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2983/2024,

**DECRETA**

**Art. 1°.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 007/2024, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 2983/2024, para provimento dos cargos de "***Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional***" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 2º.** O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 01 (um) ano renovável por igual período.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**9CE1B62C

**GABINETE**
**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 340/2024**

**SÚMULA**: *Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "**Técnico de Enfermagem e Enfermeiro**", veiculado ao Edital 006/2024, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8231/2024, nos termos das Leis Municipais nº 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelas Portarias nº 216/2024 e 217/2024 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 8231/2024,

**DECRETA**

**Art. 1°.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 006/2024, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 8231/2024, para provimento dos cargos de "***Técnico de Enfermagem e Enfermeiro***" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 2º.** O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 01 (um) ano renovável por igual período.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**0CD1281B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 341/2024**

**SÚMULA:** *Regulamenta o artigo 48 da Lei Municipal334/1999, instituindo o procedimento administrativo decorrente da fiscalização ambiental.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município e em especial o contido no artigo 48 da Lei Municipal nº 334 de 20 de abril de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1378 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a Sobre a Política de Proteção Conservação e Recuperação do Meio Ambiente, Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente,
**DECRETA**
CAPÍTULO I
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 1º.**O processo administrativo receberá numeração de acordo com o protocolo geral da Prefeitura de Balsa Nova e tramitará, exclusivamente, de forma eletrônica.
**Parágrafo único.** Todos os documentos acostados aos autos digitais deverão estar em formato PDF e serem assinados digitalmente por seu responsável.
**Art. 2º.**Para cada Auto de Infração Ambiental - AIA será gerado um processo administrativo, devendo cada fato ser consubstanciado em um Auto de Infração Ambiental separado, independente da sua tipificação jurídica, são peças essenciais à montagem do processo, observando-se a sequência descrita:
I – capa/autuação gerada automaticamente pelo sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
II - auto de infração ambiental (1ª via), devidamente protocolado.
III - se houver embargo, termo de embargo (quando for lavrado somente a interdição).
IV - termo de apreensão/avaliação depósito (se houver).
V - notificação (se houver).
VI - termo de destinação contendo informação sobre a destinação do produto apreendido.

VII - laudo técnico e ou de constatação contendo dimensionamento do dano ambiental para autuações fundamentadas nos artigos que assim exijam (por exemplo: no parágrafo único do artigo 61 e no parágrafo único do artigo 62 do Decreto Federal nº6.514/08).
VIII - relatório da autuação.
IX - anexos (fotografias, Laudo de Constatação, pareceres, resultado de análises e de amostras coletadas, informação técnica complementar, outros documentos, (se houver).
X – Certidão, firmada por servidor público efetivo, de intimação/notificação do autuado e, em caso de via postal, cópia do extrato de envio de Aviso de Recebimento/AR.
XI - ofício ao Ministério Público, conforme modelo padrão dando ciência sobre a autuação (se não houver apresentação de defesa).
XII – Termo de Encerramento de Volume devidamente assinado digitalmente por servidor efetivo.
**Art. 3º.** O auto de Infração será numerado e deverá, obrigatoriamente, conter.
I - a identificação da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço.
II - local, hora e data da constatação da ocorrência.
III - descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido.
IV - penalidade a que está sujeito o infrator.
V - ciência do autuado.
VI - assinatura da autoridade competente.
VII - prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, no caso do infrator abdicar do direito de defesa.
VIII - prazo para apresentação de defesa escrita.
§ 1º. Todo servidor público, pertencente ao quadro de especialista e/ou com atribuições de fiscalização e lotados no quadro técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA de Balsa Nova, tem legitimidade para lavrar auto de infração ambiental e elaborar pareceres e laudos necessários.
§ 2º. Quando a infração for apenada com multa, deverá o servidor responsável consignar no AIA o valor provisório desta penalidade, que se não houver defesa se tornará definitivo.
§ 3º. O servidor que, tendo atribuição fiscalizatória, deixar de emitir a AIA responderá administrativamente pela omissão, podendo, a depender da tipificação ser penalizado com advertência ou demissão.
**Art. 3º.**As defesas escritas serão protocolados, originando instrução de novos autos digitais, iniciando nova numeração para os documentos e folhas integrantes do processo, e que anexada ao(s) que trata(m) do(s) Auto(s) de Infração Ambiental correspondente.
§ 1º. A defesa escrita deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: cópia de CPF (Pessoa Física) CNPJ (Pessoa Jurídica); cópia de RG (Carteira de Identidade); cópia de comprovante de endereço (Fatura da energia, água, documento de licenciamento de veículo, ou outro documento que possa comprovar a residência), cópia do(s) auto(s) de infração ambiental correspondente(s).
§ 2º. A defesa escrita deverá ser apresentada, no prazo de vinte dias corridos, contados da ciência da autuação, por pessoa legitimada para tal fim.
§ 3º. A inobservância ao contido nos parágrafos anteriores obstará a apreciação dos argumentos trazidos pela Defesa no processo administrativo, sendo que esta deverá ser sumariamente arquivada, devendo o processo prosseguir à revelia do autuado.
§ 4º. Por ocasião da apresentação da defesa, o autuado deverá manifestar o interesse em recuperar a área ou converter a multa em prestação de serviços, o qual se for deferido será comunicado ao autuado e formalizado o termo de compromisso correspondente.
**Art. 4º.**A montagem do procedimento administrativo decorrente da defesa, deve ser feita segundo a sequência descrita:
I – autuação gerada automaticamente pelo sistema de protocolos digitais da Prefeitura Municipal de Balsa Nova;
II - defesa escrita, devidamente assinada (contendo documentação mínima).
III - análise da defesa (contradita técnica).
IV - termo de compromisso para recuperação de danos decorrentes da própria infração.

V - cópia das publicações em Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação local, comunicando a formalização de termo de compromisso para recuperação de danos decorrentes da própria infração.
VI - laudo de verificação do cumprimento do termo de compromisso para recuperação de danos decorrentes da própria infração.
VII - parecer conclusivo opinando sobre o requerimento de conversão de multa, bem como, sobre a subsistência ou não do Auto de infração.
VIII - ofício ao Ministério Público comunicando a infração e caso seja celebrado termo de compromisso, o seu cumprimento.
**Art. 5º.** Se não houver apresentação de defesa, o julgamento e a deliberação do Auto de Infração Ambiental - AIA será à revelia.
**Art. 6º.**A avaliação da defesa apresentada em primeira instância passará pelas seguintes análises:
I - contradita técnica da Fiscalização Ambiental.
II - parecer Jurídico opinativo, tomando como base o Relatório da Autuação, a defesa apresentada e a legislação pertinente.
III - decisão da Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
**Art. 7º.** Da decisão proferida pelo Diretor de Departamento caberá recurso administrativo hierárquico no prazo de vinte dias corridos contados da data da intimação do autuado.
**Parágrafo único.** O recurso que deverá tramitar os mesmos autos que a defesa escrita, deverá impugnar de forma objetiva as razões de decidir, sob pena de não conhecimento por ferir o princípio da dialeticidade.
**Art. 8º.**O julgamento em primeira instancia deve ser finalizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da lavra do auto, conforme art. 71, inciso II da Lei Federal nº9.605/1998.
**Art. 9º.**Quando a responsabilidade pelo dano recair sobre vários autores (diretos e indiretos), sejam pessoas físicas ou jurídicas, para a mesma infração, será lavrado um Auto de Infração em separado e com o(s) mesmo(s) enquadramento(s) para cada um dos responsáveis, inclusive o responsável técnico pela obra (se houver) ou, então, quando for verificada a existência de várias infrações no mesmo local, será lavrado um Auto de Infração para cada transgressão cometida, os quais serão anexados e tramitarão em conjunto a fim de possibilitar a análise conjunta do caso administrativo ambiental em julgamento.

**Art. 10.**Caso o autuado decida pagar a penalidade no prazo para a apresentação da defesa, 20 (vinte) dias corridos a contar da data da lavratura do auto, deverá ser concedido o desconto de 30% (trinta por cento) sem parcelamento, conforme o parágrafo único do artigo 113 do Decreto Federal nº6.514/2008.
Parágrafo único. Caso o autuado opte pelo parcelamento da multa, o desconto de 30% (trinta por cento) não será adotado, passando a ser aplicado o desconto de 20% (vinte por cento) a ser pago em no máximo 2 (duas) parcelas.
**Art. 11.**As intimações do autuado acerca dos atos processuais se dará de forma pessoal, via aplicativo de mensagens, por via postal, e, quando em local incerto e não sabido, por Edital publicado em diário oficial do município.
§ 1º. Todos os prazos se iniciam a partir da efetiva comunicação do ato processual ao autuado.
§ 2º. As comunicações devem ser certificadas por servidor público efeito no bojo dos autos e devidamente assinada.

§ 3º. É dever do autuado manter seus dados cadastrais – endereço e telefone devidamente atualizados nos autos do processo, sob pena de se reputarem válidas todas as comunicações a ele enviadas por meio de aplicativos de mensagens e/ou por via postal.

CAPÍTULO II

DOS TRÂMITES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

**Art. 12.**Os processos administrativos resultantes de infrações ambientais serão protocolados e instruídos na Secretaria do Meio Ambiente, e será de responsabilidade da Fiscalização Ambiental:

I - cadastrar o procedimento referente a autuação e a defesa;

II - receber defesa administrativa, verificando o prazo legal para sua apresentação e certificar a sua tempestividade ou não.

III - elaborar a primeira análise da defesa e das demais provas apresentadas, devendo informar: - situação sócio econômica do infrator; - circunstâncias da autuação; - contraposição aos argumentos da defesa; - análise dos danos ambientais decorrentes e medidas reparadoras necessárias; - pertinência ou não quanto à formalização de Termo de Compromisso para reparação de danos.

IV - formalizar Termo de Compromisso para Recuperação de Danos Decorrentes da Própria Infração (se houver) e emitir extrato para publicação pelo autuado nos meios de comunicação, informando tal providência à Procuradoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

V - elaborar Laudo de Verificação de acompanhamento e/ou cumprimento de Termo de Compromisso para Recuperação de danos decorrentes da própria infração (se houver)., informando tal situação à Procuradoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

VI - destinar o material apreendido resultante da infração.

VII - encaminhar ofício ao Ministério Público comunicando sobre a infração, celebração de Termo de Compromisso, seu acompanhamento e cumprimento.

VIII - efetuar a revisão preliminar do procedimento administrativo observando: - sequência e ordenação dos documentos; - numeração de páginas; - conferência do artigo utilizado no enquadramento em relação a descrição da infração, emitir pareceres e manifestações técnicas acerca do caso em análise.

IX - por ocasião da lavratura do Auto de Infração Ambiental, o agente autuante deverá fornecer ao autuado as Orientações Básicas ao Autuado.

X- Elaborar certidões necessárias para a instrução e tramitação do feito.

XI – Prestar, quando solicitado, as informações sobre o andamento do feito e da reparação do dano ambiental à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público.

**Art. 13.**Em instância recursal, na ausência de Junta de Recursos, será de responsabilidade do Secretário de Meio Ambiente, no prazo de 30 dias a contar da data de protocolo do recurso:

I - encaminhar o processo para análise jurídica para revisão final dos procedimentos administrativos, verificar a existência de vícios.

II - efetuar o encaminhamento para o Conselho Municipal de Meio Ambiente em caráter opinativo, o qual deve se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

III - publicar no sítio eletrônico da SMMA-BN relação de procedimentos aptos para o julgamento, concedendo ao interessado para que no prazo de 10 (dez) dias possa apresentar, se quiser, memoriais escritos.

IV -julgar em segunda e última instancia, recursos administrativos hierárquicos podendo conhece-los, ou não, e dar-lhe ou negar-lhe provimento.

V - emitir ofício de comunicação da decisão administrativa e de cobrança da multa ao autuado.

**Art. 14.**Conforme estabelece o artigo 11 do Decreto Federal nº6.514/08, o valor da multa será:

I - para reincidência genérica: aplicação da multa em dobro.

II - para reincidência específica: aplicação da multa em triplo.

**Art. 15.**Com relação ao aumento do valor da multa, este será definido juridicamente, dobrando-a ou triplicando-a, de acordo com a reincidência. Para tanto, o SMMA-BN deverá inserir nos autos tais informações.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO DA MULTA ADMINISTRATIVA

**Art. 16.**Os boletos para pagamentos das multas administrativas deverão ser emitidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e entregues diretamente ao autuado, preferencialmente em mãos (salvos os casos em que este expresse dificuldade em comparecer na SMMA-BN, nestes casos o boleto deverá ser enviado via AR), ou ainda, disponibilizado via internet.

**Art. 17.**No caso de pagamento da multa antes no prazo da apresentação da defesa será solicitado à equipe de fiscalização ambiental que faça a verificação de reincidência e a deliberação do procedimento administrativo. Neste caso, a multa terá desconto de 30% do valor original para pagamento a vista.

**Art. 18.**Se após os 10 dias da notificação de decisão administrativa o autuado não comparecer para requerer o boleto da multa, deverá ser gerada a cobrança.

**Art. 19.**As multas administrativas cujo valor seja de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser parceladas, desde que a parcela não seja inferior ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais). O parcelamento de multas com valores superiores ao mencionado dependerá de autorização do Secretário da SMAMA, mediante a assinatura entre as partes, do Termo de Compromisso para Parcelamento de Multa.

**Art. 20.**Após o trânsito em julgado administrativo da decisão e imposição da sanção de multa, o autuado terá o prazo de dez dias seu recolhimento aos cofres do Município.

**Art. 21.**Serão inscritos em dívida ativa os débitos não pagos no prazo de trinta dias, contados da decisão administrativa final.

**Parágrafo único.** Em caso de parcelamento, o atraso, por mais de 30 dias de uma das parcelas, acarreta o imediato vencimento das demais, devendo tal valor ser imediatamente inscrito em Dívida Ativa não Tributária por parte da Fiscalização Tributária.

**Art. 22.**A inscrição em dívida ativa dos débitos decorrentes das infrações administrativas ambientais, será efetuada pela Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 1º. A autoridade tributária deverá tomar imediatamente as providências para a cobrança dos valores das multas não pagas, sob pena de responsabilização funcional e patrimonial.

**Art. 23.**As multas provenientes das infrações administrativas ambientais serão recolhidas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, aplicando-se os recursos em projetos de recuperação e proteção do meio ambiente, em divulgação, treinamento de pessoal, aquisição de material e equipamentos, conforme estabelecido em Legislação Municipal.

**Art. 24.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**F96633D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº. 135/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "desistência de vaga"* – conf. termo de desistência, protocolado sob o nº. 160/2024 em 13/06/2024 – não atendendo ao Edital de Convocação nº. 54.38/2024 de 12/06/2024 – para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, o candidato Srº. EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA – classificação: 7º colocado, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 54.38/2024 de 12/06/2024, para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de junho de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**49E581DC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 55.39/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora).
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023.
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora cargo efetivo de Professora de Educação Especial, Srª Rosana Paula Severino Gualiume, conforme Decreto nº. 1723/2024 de 29/05/2024.
CONSIDERANDO a portaria nº. 135/2024 de 13/06/2024, desclassificando o candidato Srº. Eduardo Antonio Siqueira – 7º colocado – cargo de Professor de Educação Especial, por motivo de *"desistência de vaga"* **–** Não atendendo ao Edital nº. 54.38/2024 de 12/06/2024.
CONVOCAMOS a candidata: 8ª colocada **– SHIRLENE JULIANO DA SILVA –** (*cargo de Professora de Educação Especial)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **14/06/2024 à 18/06/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria.
Obs.: A candidata terá exaurido do direito de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
**"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL" – Carga Horária: 20**
8ª colocada: SHIRLENE JULIANO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de junho de 2024.
***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**84A6C8DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 48/2020.**

**O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.086.997/0001-02, Endereço Rua Monsenhor João Belcchior, nº. 780, Centro, Cambará/PR, CEP: 86.390-000, neste ato representada por **HARAON CÉSAR APARECIDO BERTACINI**, RG nº. 8.093.883-7, CPF/MF nº. 049.693.319-10. **APOSTILAMENTO UNILATERAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 48/2020,** nos termos que seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato**.
Correção da data de lançamento do sistema equiplano:
Onde lançado data, 13/06/2023, passa a ser 13/06/2024.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de junho de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**441AE59D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO N.º 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.607.287/0001-36, com sede na Rua Ribeirão Preto, n.º 60-B, centro, Ivaiporã – PR. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS.

**Onde se lê**:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

**Passa-se a ler:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A32E058F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2020**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR,** e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.086.997/0001-02, Endereço Rua Monsenhor João Belcchior, nº. 780, Centro, Cambará/PR, CEP: 86.390-000, neste ato representada por **HARAON CÉSAR APARECIDO BERTACINI**, RG nº. 8.093.883-7, CPF/MF nº. 049.693.319-10, residente na Avenida Eurides Brandão, nº 115, Jardim Nova Andirá, CEP: 86.380-000, Andirá - PR, Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **Quinto Termo de Aditivo de Contrato nº 48/2020**, nos termos conforme a seguem as clausulas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**
Contratação de instituição financeira para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e funcionários da administração pública, ativos e inativos do município de Barra do Jacaré - PR e a prestação de serviços na modalidade de cobrança bancária "boleto registrado", para arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, em qualquer agência ou por meios eletrônicos.
- Será assegurado sem ônus para a contratante e seus servidores ativos e inativos e funcionários, a faculdade de transferência, com disponibilidade em um dia +1, o direito de transferir os valores depositados em conta salário para outra conta de instituição bancária diferente e da qual os mesmos sejam titulares, sem custos, nos termos da Resolução nº 3.402/2006 do Banco Central do Brasil.
- A Instituição Financeira deverá instalar de forma gratuita na divisão de tributação do Município um sistema informatizado (*sotfware*) para gerenciamento, Transmissão e recepção dos boletos, bem como dar treinamento e suporte na operação do mesmo, para atender a secretaria municipal de finanças. As demais informações constam no Contrato nº 48/2020, que faz parte deste aditivo.

**Cláusula Segunda – Do Valor Contratual**
O valor total do contrato corresponderá ao valor das taxas de serviços resultantes do percentual de desconto aplicado no Processo de Tomada de Preços Nº. 02/2020.

**Cláusula Terceira – Do Prazo**
O prazo deste aditivo fica acrescido pelo período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução, com início a partir da data de vencimento do último termo de aditivo, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses.

**Cláusula Quarta – Da Aplicação da LGPD**
Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Cláusula Quinta – As Demais Cláusulas Contratuais**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2024.
***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal
***HARAON CÉSAR APARECIDO BERTACINI***

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

***SENHOR ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS***
Sec. Municipal de Finanças
Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

***SENHORA GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI***
Tesoureira
CPF: 045.183.179-98

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7178FEDE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1ª CHAMADA (ERRATA)**

**EDITAL Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1ª CHAMADA**

**(ERRATA)**

**CURSO DE APRENDIZAGEM 1° SEMESTRE DE 2024.**

O Senai - Ampére, tendo em vista informações equivocadas no **EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1ª CHAMADA**, de 10 de JUNHO de 2024, resolve executar as correções, como segue.

Onde se lê:
**"Os 15 primeiros candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação do dia 18/06/2024 até dia 20/06/2024, no setor de RH da Prefeitura Bela Vista da Caroba:"**

Leia-se

**"Os 15 primeiros candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação do dia 11/06/2024 até dia 24/06/2024, no setor de RH da Prefeitura Bela Vista da Caroba:"**

**Ampére, 12 de junho de 2024.**

***GENECI CONCEIÇÃO MALINSKI***
Coordenadora de Educação SENAI – Ampére

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**59EAEE12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

**Objeto**: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE***

***ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
**Edital:** O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

**Apresentação de Documentação:** A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 13 de junho de 2024.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**88AD2D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 077 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 077 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

***Regulamenta, no âmbito das contratações do Município de Bela Vista da Caroba, o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a Adesão às Atas de Registro de Preços na forma de carona e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Administração Pública Municipal de Bela Vista da Caroba poderá aderir às Atas de Registro de Preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, União e Consórcios Públicos, a ser realizada conforme regulamentação expedida por este Decreto.

**Art. 2º** - A adesão à Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo único. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Art. 3º -** O processo de intenção de adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Edital do Órgão Gerenciador;
II – Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
III – Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
IV – Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento pela adesão;
V – Pesquisa de preços que comprove a vantajosidade;
VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial, a motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
VII – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;
VIII – Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
IX – Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**Art. 4º -** Não será permitida a adesão às atas de registro de preços do Município de Bela Vista da Caroba, por órgãos e entidades de outros municípios.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**141CC833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL8/2024
**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

**Empresa Credenciada:**

**COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP.**
CNPJ: 82.527.557/0001-40

**Data do Credenciamento:** 13/06/2024

Bela Vista da Caroba, 13 de junho de 2024.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**053E00E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2024 PREGÃO ELETR. N.º 006/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 01/07/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS – Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância conforme meta da LDO 15,20,36.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224 ) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br.

Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com
***MARIA TERESINHA RITZMANN–***
Diretor(a) Presidente.

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**5BB85E1E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 050/2024**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/06/2024, Juliana Gobbi Mendes, matrícula 779, do cargo comissionado Coordenador, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de junho de 2024.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
*Diretora Presidente da Fundação*
*Municipal de Saúde.*
*Bituruna - PR*

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**B2F83177

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 051/2024**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10/06/2024, a servidora Juliana Gobbi Mendes, matricula nº 528, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de junho de 2024.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**6E240BB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 075/2024**

Institui o Comitê Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Rotas Acessíveis do Município de Bituruna.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2° do art. 227 da Constituição Federal de 1988, que define a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 244 da Constituição Federal de 1988, que define que a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2°;

**CONSIDERANDO** as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 9050/2015, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;

**CONSIDERANDO** o contido no § 3° do art. 41 do Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001), que define que as cidades devem elaborar Plano de Rotas Acessíveis, compatível com o Plano Diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros;

**CONSIDERANDO** o art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 08/2023 de 17 de maio de 2023, Plano Diretor do Município de Bituruna, que define estratégias de mobilidade urbana para criação de sistema integrado de mobilidade, bem como elaboração e implementação de plano de mobilidade em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587 de 3 de janeiro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Rotas Acessíveis, com a finalidade de elaborar, implementar, acompanhar, monitorar e gerir o Plano Municipal de Rotas Acessíveis do Município de Bituruna, conforme dispõe o art. 41 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, a ser integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

**Parágrafo Único.** Para fins deste Decreto, considera-se Plano Municipal de Rotas Acessíveis (PMRA) os trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, entre os polos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros; de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros, para utilização de maneira autônoma e segura por todas as pessoas.

**Art. 2°** O Comitê será composto por 02 (dois) Coordenadores Executivos, representados por titular e suplente, das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3°** O Comitê também será composto, por 02 (dois) representantes, titular e suplente, das Secretarias, Conselhos e pela Sociedade Civil, conforme discriminados abaixo:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário;
IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
X - Conselho Municipal da Cidade;
XI - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
XII - Associação que represente as Pessoas com Deficiência;
XIII - Entidade de Classe Profissional - CREA;
XIV - Associação Comercial e Industrial.

**§ 1°** Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão suas funções no colegiado, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

**§ 2°** O Comitê poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente pais, amigos e pessoas com deficiência, para participar de suas atividades.

**§ 3°** As entidades ou órgãos que não tenham sido nomeados neste Decreto e que pretendam participar do Comitê deverão comparecer à reunião inaugural e solicitar a sua adesão.

**§ 4°** As entidades ou conselhos municipais que se encontram desativados ou sem diretoria ativa ficarão reservados ao direito de indicar representantes posteriormente à data de sua regularização.

**Art. 4°** A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano de Rotas Acessíveis, será exercida pelos representantes nomeados no art. 2° deste Decreto, por intermédio do Coordenador-Geral, indicado pelos Coordenadores Executivos, que deverá convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

**Parágrafo Único.** O Coordenador-Geral terá a função de preparar e coordenar reuniões, revisar documentos produzidos, além de realizar articulações entre as Secretarias envolvidas.

**Art. 5°** O Comitê Intersetorial de Elaboração do Estatuto da Cidade será apoiado pela Coordenação Executiva, composta por 1 (um) Coordenador-Geral, 1 (um) Coordenador Técnico e 1 (um) articulador administrativo, também indicados pelos Coordenadores Executivos.

**§ 1°** O coordenador técnico terá a função de garantir que as ações contidas no Plano Municipal de Rotas Acessíveis estejam em consonância com a Política Nacional de Acessibilidade, bem como com as políticas públicas que representa, apoiando os atos do Coordenador-Geral e podendo exercer funções técnicas de coordenação-geral em períodos de ausência do mesmo.

**§ 2°** O articulador administrativo terá função de preparar as atas de reuniões, de publicação em diário oficial, de elaborar ofícios e outros documentos pertinentes, de participar em reuniões de articulações intersetoriais, de organizar espaços e materiais para reuniões, de preparar e organizar materiais para a formação dos membros do Comitê Intersetorial, sempre em conjunto com os membros da Coordenação Executiva e do Coordenador-Geral.

**Art. 6°** Os membros a que se referem os artigos 2° e 3° deste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

**Art. 7°** O Comitê Intersetorial apresentará a versão preliminar do Plano Municipal de Rotas Acessíveis às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração para debate, aperfeiçoamento e aprovação, por meio de metodologia definida pelo próprio Comitê.

**Art. 8°** O Plano Municipal de Rotas Acessíveis de Bituruna (PMRA) deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

**Art. 9°** O Comitê deverá concluir o Plano Municipal de Rotas Acessíveis de Bituruna no mesmo prazo estabelecido no art. 16, da Lei Complementar Municipal n° 08/2023 de 17 de maio de 2023.

**Art. 10.** O Município de Bituruna, por intermédio das secretarias nomeadas, e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), dará suporte administrativo ao funcionamento do Comitê Intersetorial.

**Art. 11.** A participação do Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerado.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 30 de maio de 2024.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**38EB391F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 077/2024**

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Bituruna-PR, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Bituruna-PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná a ser realizada no dia **26 de junho de 2024** nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 639, Centro, no Município de Bituruna, Paraná**,** com início às 9h00**,** com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades do Paraná.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** A Comissão Municipal Preparatória da **6ª Conferência Municipal de Bituruna** será composta pelos seguintes membros:

**Segmento I – Gestores, administradores públicos:**
Luiz Renato Friedrich de Ramos – Engenheiro Civil Município de Bituruna
João Marcel Nhoatto – Vereador - Legislativo Municipal

**Segmento II – Associações de Moradores de Bairro:**
Emerson Maxinski – Associação de Moradores São Vicente

**Segmento III – Trabalhadores por suas entidades sindicais:**
Joel Marcelo Nalon – Sindicato Rural

**Segmento IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano**
Eduardo Henrique Krul – Engenheiro Civil vinculado ao CREA/PR

**Segmento V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:**

Josimari Grezelle Chitko - ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna

**Art. 5º** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

**I** - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

**a)** de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

**b)** de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

**c)** para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**II** - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

**III** - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Municipal da Cidade;

**IV** – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

**V** - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

**VI** – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

**VII** - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**VIII** - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**IX** - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

**X** - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Art. 6º** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de maio de 2024.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**DA6B95D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### PORTARIA Nº 16/2024

**PORTARIA Nº 016/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores participantes da especialização MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, idealizada em parceria entre o TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, UVEPAR e Faculdade Polis Cívitas.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diária aos servidores efetivos da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, participantes do curso de especialização "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", idealizada pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em parceria com a UVEPAR e Faculdade POLIS CÍVITAS, quando houver a necessidade de deslocamento para participação das aulas presenciais obrigatórias, previstas para ocorrerem nos polos regionais estabelecidos.
Art. 2º - Ficam excetuadas da contagem do limite máximo estabelecido na Resolução nº 02/2023, as diárias concedidas aos servidores para o cumprimento das finalidades referidas no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 10 de junho de 2024.

***CESAR RIBEIRO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**5791878C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 152/2024

**PORTARIA Nº 152/2024**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Ao Servidor Vanderley Elias de Meira matricula de nº 345-1**,** nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/06/2023 à 03/06/2024 que serão fruídos de 10/06/2024 a 19/06/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**371E79DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 153/2024**

**PORTARIA Nº 153/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Aricleia Balbinotti**,** matricula de Nº 883-1, nomeada através do Decreto de Nº 111/2011 para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, 30 (trinta) dias de férias do período de 01/12/2022 a 30/11/2023 que serão fruídas nos dias 01/07/2024 a 30/07/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário à portaria nº 55/2024, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**C6A8BEC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até o dia 26 de maio de 2024.

**VIGENCIA ADITADA DO CONTRATO:** Até o dia 26 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**9F963A82

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 33/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 33/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 25.598,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** ROSELI KLAUSS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **13 de junho de 2024**.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**5CA5239F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 006/2024**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**TÉCNICA E PREÇO**", visando a **CONTRATAÇÃO de 01 (um) advogado(A), profissional liberal ou pessoa jurídica, para prestar serviços como Assistente Jurídico Municipal, por tempo determinado, EM ATENDIMENTO AO Serviço Municipal de Assistência Jurídica Gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria Jurídica Municipal, com a finalidade específica de prestar assistência jurídica gratuita aos munícipes hipossuficientes ou EM vulnerabilidade social, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 111/2018, 205/2018, 361/2020, 440/2020, E DECRETo N.º 82/2024.**

**- DATA DE ABERTURA: 13/08/2024**
**- HORÁRIO: 09h00min**
**- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**D7EA21C2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 150 2024**

**PORTARIA nº 150/2024**
Data 11/06/2024

Súmula. Concede insalubridade a servidora temporária, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

**RESOLVE**
**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade a servidora temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminado:

| Nome | Mat. | Cargo | Adic. | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Freita Zabarskas | 453 | Fisioterapeuta – Temporário | 20% | 11/06/2024 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**186A8D24

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 153 2024**

**PORTARIA nº 153/2024**
Data 13/06/2024

***SÚMULA:*** *Revoga designação e designa servidor para responder como SECRETÁRIO DE ESCOLA, e dá outras providências.*

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica revogada a designação da servidora **SRª. JANETE INACIO ARAUJO MARTINI,** portadora do RG 7.873.555-4, SSP/PR, CPF: 026.329.959-73, Matrícula 113417, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a qual respondia como Secretária da Escola Municipal Boa Vista.
**Art. 2º.** Designa o servidor **SRº. MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA,** portador do RG 1509594-0, SSP/PR, CPF: 048.171.881-89, Matrícula 454, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Secretário da Escola Municipal Boa Vista do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
**Parágrafo único -** Fica o servidor autorizado a assinar todos os documentos pertinentes a pasta.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 289/2019 de 08/11/2019, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E3B5917E

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 185 2024**

**DECRETO nº 185/2024**
Data: 13/06/2024

***SÚMULA:*** Revoga designação de servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Chefe Coordenador da Casa Lar e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO,** o contigo na Lei Municipal nº 645/2022 de 16 de novembro de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Revoga a designação de servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela Função Gratificada (FG) de Chefe conforme abaixo discriminado:

| SERVIDOR | MAT. | CARGO | FUNÇÃO | % |
|---|---|---|---|---|
| Ademar de Oliveira | 117841-5 | Agente de Limpeza Pública | Chefe Coordenador da Casa Lar | 100% |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto 210/2023 de 28 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**B6BBD86A

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 186 2024**

**DECRETO nº 186/2024**
Data: 13/06/2024

***SÚMULA:*** *Altera gratificação por função gratificada (FG) de Diretor(a) da Divisão de Assistência Social e Família, a servidora ocupante de Cargo efetivo, e dá outras providências.*

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica alterada a função gratificada (FG) da servidora ocupante de Cargo efetivo para responder pela função de Diretor(a) da Divisão de Assistência Social e Família, abaixo relacionada, na forma do disposto a seguir:

| NOME | MATRICULA | FUNÇÃO | ANTERIOR | ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| Eliani Alvarenga | 117459-2 | Monitor Social | 50% | 100% |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial ao Decreto nº 041/2024 de 15 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**9770F376

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 045 2024**

**EDITAL Nº 045/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA**
**Data: 13/06/2024**
**Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

**Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|---|---|---|---|
| SILMARA GONÇALVES JAQUES BRANDÃO | 376558 | 81º | 044/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Mu

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**471866A5

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 046 2024**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024**
**Edital n.º 046/2024**
**Data: 13/06/2024**

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

**CONSIDERANDO,** o Memorando Interno, Nº 152/2024 de 11 de junho de 2024, solicitando o chamamento de 1(um) Professor(a) – Temporário:
**01(uma)** vaga para suprir a necessidade de contratação por 180 dias, conforme concessão de licença maternidade concedida através da Portaria 144/2024, a Professora Gilaine Rita Dallazen;

**TORNAR PÚBLICO**
**Art. 1º** - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrita:

| PROFESSOR - TEMPORÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSC | NOME | DT. NASC. | NOTA TÍTULOS | CLASSIF. |
| 376485 | OSMAR DA CRUZ | 10/06/1961 | **15,00** | 82º |

NT – Nota de Títulos

**Art. 2º** - Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

**Art. 3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.

**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**72482BCA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 25-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 01/07/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Recuperação do caminhão Prancha Ford Cargo 2422, Placas BTS-0590, com retífica completa do motor, embreagem e parte elétrica.
**Recebimento das propostas**: de 17/06/2024 às 08h30min até 01/07/2024 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 01/07/2024, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 01/07/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de junho de 2024.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**D854CC68

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 26-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 01/07/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de pontos de internet fibra óptica.
**Recebimento das propostas**: de 19/06/2024 às 08h30min até 04/07/2024 às 13h00min.

**Abertura das propostas**: 04/07/2024, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 04/07/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de junho de 2024.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**25FF1A70

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 109-2023**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 109/2023**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, s/nº, zona rural, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n° 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP 85.605-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para **R$ 23.767,20 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 9.206,40 (nove mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA***
- Contratada-

**TESTEMUNHAS**:

---------- _____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**F6EBAD38

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2024**
**EDITAL N.º 14/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista as disposições contidas na Lei 1087/2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da Banca de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam como afrodescendentes para fins de enquadramento nas vagas reservadas pelo sistema de cotas.

Informa ainda, que não houve interposições de recursos contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação, ficando INALTERADO a listagem divulgada através do Edital nº 13/2024 em 04 de junho de 2024, passando a vigorar em definitivo as disposições constantes do ANEXO ÚNICO deste edital.

**– ANEXO ÚNICO:**

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 2374373 | ADRIANA PUTON | DEFERIDO |
| 2374504 | ANDREIA NUNES | DEFERIDO |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**62BDE3E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 08 2024**

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Eu, José Roberto da Silva, prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso - PR, venho por meio desta declarar a necessidade de revogar a dispensa de licitação n 08/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAS PARA RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA DE BOM SUCESSO.**

A autoridade máxima do município, Sr. Jose Roberto da Silva prefeito em exercício, deliberou pela revogação do processo, fundamentando-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Faiéd Rezende da Silva
**Código Identificador:**0DE0C526

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 20 de junho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 7º | 102191 | HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA |

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2024.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**6BC70850

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 202, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Nomeia o servidor Caetano Borges Sartori, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.**
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
**Art. 1º** Nomear o servidor **Caetano Borges Sartori, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.367.592-4 SESP/PR, 3º colocado,** no cargo de **Professor de Língua Inglesa**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 17 de junho de 2024**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B9A0BEF4

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.478, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bom Sucesso do Sul.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bom Sucesso do Sul.
**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.
**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**84EF3AE0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 - *Processo Licitatório 23/2024***

**Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico, considerando o Julgamento e Classificação das Propostas, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 12/06/2024, através da sua Secretária de Estado das Cidades, e também considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 9.900,00 m2, incluindo serviços preliminares, base sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Trecho da Estrada Municipal Comunidade São Sebastião do Paraíso (entre rodovia PR 918 + 1.200m e entre rodovia PR 918 + 2850m), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 11/2024 - SECID Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Bom Sucesso do Sul, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com o valor global de R$ 1.515.418,09 (Um Milhão, Quinhentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Nove Centavos).**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Junho de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**3FD7BD45

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Concorrência Eletrônica 09/2024**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min,** do dia **01/07/2024**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº09/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a contratação de empresa para a execução da **REFORMA DO ANFITEATRO CECILIA BILAN, COM ÁREA TOTAL DE 727,46 M²,** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2024.

***JOSIANE FOLLE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**7B7F6894

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024
***INEXIGIBILIDADE 09/2024*** - Processo Licitatório Nº 48/2024 – ***Data do Aviso: 03/06/2024*.**
**CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA – EPP**
**CNPJ: 01.484.706/0001-39.**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, cotejando com as alterações ocorridas na Lei Orgânica Municipal, constituição Federal, Estadual e Jurisprudências** observados os seguintes procedimentos:
**1) REGIMENTO INTERNO:**
(a) Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma (online ao vivo);
(b) Formação de Comissão Especial para Revisão e Atualização do Regimento Interno;
(c) Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a indicação de artigos e demais dispositivos do Regimento Interno que precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem inseridos, considerando os parâmetros apresentados na Lei Orgânica Municipal, pelas emendas constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
(d) Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de relatório de dispositivos do Regimento Interno que precisam ser alterados em razão de modificação junto ao contexto local.
(e) Reunião de definição de conteúdo para discussão e finalização das matérias que comporão o anteprojeto de Resolução do Regimento Interno;
(f) Entrega do anteprojeto de Resolução do Regimento Interno, com a devida justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos até o 10º útil do mês que for entregue o serviço.** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 01.00 Câmara Municipal de Vereadores; 01.01 Câmara dos Vereadores; 0103100012.001 – atividades operacionais do legislativo; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1268.

**VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Junho de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**83DC01E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024
### VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** regência de Grupo de Fanfarra **QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA 50.071.757/0001-44 RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR, inscrita no CPNJ: 50.071.757/0001-44.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR 09460839916, inscrita no CPNJ: 46.465.053/0001-8950.071.757/0001-44 RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR, inscrita no CPNJ: 50.071.757/0001-44**, sediada na Av. Paraná, 1284, sala 01, centro, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rubens Vicente Inácio Junior, portador do RG nº 12492666-1 SESP/PR e CPF nº 094.608.399-16, residente e domiciliado a Rua Fassula, 210,Bairro Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP:85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº Fica nomeado a Sra Marisina Venâncio da Silva Bonatto indicada como Gestora desse Contrato, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA – OBJETO**
Contratação de Empresa para Regência de Grupo de Fanfarra para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey, pelo período de 04 (quatro) meses.

| Item | Descrição | Unid. | Preço Unitário/Hora | Preço Total/Mês (04) Meses |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Empresa para Regência de Grupo de Fanfarra para suprir as necessidades advindas do Departamento de Cultura do Município de Braganey, pelo período de 04 (quatro) meses. | UN | R$ 165,00 80 horas | R$ 12.300,00 |
| **VALOR TOTAL: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** | | | | |

**CLÁUSULA – VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é de **11/06/2024 até 11/10/2024.**

**CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO**
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do

mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**Braganey-PR, 10 de junho de 2024.**

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**58B64447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 086/2024**

***SÚMULA:*** *NOMEAR O APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY****, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** *Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor nº 001/2023.*

| *Inscrição* | *NOME DO CANDIDATO* |
|---|---|
| *57°* | *MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA* |

***Art. 2º*** *Esta Portaria entra em vigor na data de* ***sua publicação****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO****, aos 13 dias do mês de junho de 2024.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Eva da Silva Schultz
**Código Identificador:**B9E72D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024.**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024.**
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Braganey, presentes os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº. 058/2021, a Senhora **RUBIA MARA DI BERNARDO** - RG nº 7.807.888-0-SSP/PR, CPF nº 038.691.279-37, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e equipe de apoio a Senhora Janaine Franco de Bonfim, Daniella de Almeida Lira e Daniel Cruz Bartoski**.** Foi instalada a sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços da licitação em epigrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito nas folhas do Processo de Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2024. **Objeto:** O objeto da presente **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**. O Presente aviso foi publicado no Jornal o Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2024 (Edição 14327), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 15 (quinze) de abril de 2024 (Edição 3002) e ainda no site do DIOE/PR aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (Edição 11629). A Sessão iniciou-se através do credenciamento dos presentes, sendo atestado o comparecimento dos seguintes fornecedores: **(08) 54.667.898 NAIR PADILJHA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.667.898/0001-85**; **(09) 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.922.280/0001-14**. Examinada a documentação a Presidente da CPL juntamente com a equipe de apoio julgou os participantes pré-qualificados, pois todos apresentaram a documentação exigida no edital do respectivo credenciamento. Os documentos deste envelope conferido e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes. Conforme os ordem de protocolos, segue pré-classificação: **(08) 54.667.898 NAIR PADILJHA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.667.898/0001-85**; **(09) 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.922.280/0001-14.** Com base nos itens do Edital de Chamada Pública que trata dos critérios de seleção dos credenciados. Será verificada a disponibilidade de vagas nas quantidades necessárias para suprir as necessidades da administração municipal, conforme forem sendo encaminhados os ofídios devidamente protocolados pelas Secretarias Municipais. Na forma do Edital a Presidente da CPL adjudicou os ITENS dessa Chamada Pública aos credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Presidente da CPL, equipe de apoio e pelos representantes participantes.

***RUBIA MARA DI BERNARDO***
Presidente da CPL

***JANAINE FRANCO DE BONFIM***
Membros

***DANIELLA DE ALMEIDA LIRA***
Membros

***DANIEL CRUZ BARTOSKI***
Membros

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**E84EA388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024**

OBJETO: Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Classificar e Habilitar as seguintes proponente, POR ORDEM DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS:

PROPONENTE

(08) 54.667.898 NAIR PADILHA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.667.898/0001-85;

(09) 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.922.280/0001-14;

As empresas credenciadas e classificadas serão chamadas conforme necessidade da Administração Municipal.

Braganey, 30 de abril de 2024

***RUBIA MARA DI BERNARDO***
Presidente da CPL

***JANAINE FRANCO DE BONFIM***
Membros

***DANIELLA DE ALMEIDA LIRA***
Membros

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**67F5FCF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024**

OBJETO: **Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 06 (seis) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao credenciado:

PROPONENTE
(08) 54.667.898 NAIR PADILHA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ:54.667.898/0001-85;
(09) 54.922.280 VANDIRA RODRIGUES LINS, pessoa jurídica, portador do CNPJ: 54.922.280/0001-14;
O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Chamamento Público 001/2024.

Braganey, 13 de junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**20340F16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para os feirantes para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2024,** conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1,2,3 | SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – CNPJ: 15.349.114/0001-19 | R$ 16.220,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 16.220,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) | | |

Braganey, 13 de Junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**5687FF7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas contratação de empresa responsável por fretamento de prancha para transporte de maquinas pesadas do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2024,** conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | CHIREA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 52.780.116/0001-94 | R$ 135.500,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) | | |

Braganey, 13 de Junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**362A8AA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto ao Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2024,** conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | A. E. CARLOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.689.085/0001-10 | R$ 70.500,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) | | |

Braganey, 13 de Junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**F62D0AD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2024,** conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 6,7,9,10,11,12 | LAJES TRENA LTDA – CNPJ: 04.348.084/0001-00 | R$ 210.165,00 |
| 8 | MEGA TUBOS E PAVERS LTDA – CNPJ: 19.971.960/0001-27 | R$ 35.000,00 |
| 1,2,3,4,5 | W2M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.020.262/0001-83 | R$ 475.250,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 720.415,00 (SETECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) | | |

Braganey, 13 de Junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**9B33FAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de papel sulfite, tamanho A4, 297x210mm para os diversos setores do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2024,** conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 83.413.591/0003-18 | R$ 54.637,50 |
| VALOR TOTAL: R$ 54.637,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS) | | |

Braganey, 13 de Junho de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**66D83AB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024
Processo inexigibilidade Nº. 16/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 16/2024, de 13/06/2024, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SÉRGIO LUIZ CUSTÓDIO CNPJ Nº no valor total de R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, treze dias de junho de 2024.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**17AD73B7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Contratação de empresa para transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Cafeara-PR, com abertura no dia 01/07/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 13 de junho de 2024

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C1AD538F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SÉRGIO LUIZ CUSTÓDIO CPF Nº 611.421.909-00
Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA MEDINDO 143,60 M2, LOCALIZADO NA TRAVESSA ANGELO REGGIANI PARA INSTALAÇÃO DO CRAS**
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 13/06/2024

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FFD43D5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 062/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 049/2024**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência **(Anexo II)** do presente Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **28 de junho de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 12 de junho de 2024.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 – DRH

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**05161D50

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 066.2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001.2024 - RECAPE ASFÁLTICO**

**ATA Nº 066/2024**
**CONCORRÊNCIA N° 001/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**
Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (13/05/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 034/2024**, na Modalidade **Concorrência nº 001/2024**, que tem por objeto Recape asafáltico em vias urbanas em CBUQ, totalizando 17.935,28 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Obra a ser executada no Município de Cafelândia/PR, com finalidade de melhoria de tráfego e urbanização das seguintes vias públicas: Avenida Presidente Juscelino e Avenida Marechal Lott, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos a Concorrência acima citada com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço”. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 37.340.810/0001-05 | 940.000,00 | novecentos e quarenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 13/05/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**625BEEDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001.2024 - RECAPE ASFÁLTICO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 066/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 034/2024, na modalidade Concorrência n° 001/2024, que tem por objeto Recape asfáltico em vias urbanas em CBUQ, totalizando 17.935,28 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Obra a ser executada no Município de Cafelândia/PR, com finalidade de melhoria de tráfego e urbanização das seguintes vias públicas: Avenida Presidente Juscelino e Avenida Marechal Lott, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 37.340.810/0001-05 | 940.000,00 | novecentos e quarenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de junho de 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3CBFE330

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008.2024 - CIRCO SEM LONA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024**
Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, letra f e parágrafo 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.
**Contratada**: OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
**CNPJ**: 04.540.929/0001-64
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de apresentações teatrais. a empresa contratada, possui profissionais de notória especialização em abordar temas sobre Bullyng, Trabalho Infantil e Abusos Sexuais, de forma lúdica, de como podem reconhecer esses abusos, se proteger e denunciar, atingindo assim os

alunos do ensino fundamental e médio, idade que a frequência desse tipo de violência tem sido mais afetada, sendo uma ferramenta para professores e pais, unindo forças para que essas práticas deixem de existir e incentivar os alunos a terem um conceito correto sobre o assunto e como se proteger caso passem por essas situações.

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTOS | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS. | 10 | UND | R$2.625,00 | R$26.250,00 |

**Valor:** R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | 08.122.00142-044 | 339039 | 0 | 5480- Serv. Adm. E Suporte Fisico |

Cafelândia, 15 de maio de 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4C3BAACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 340/2024-DRH**

**PORTARIA N. º 340/2024-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| LUZIA SOARES DOS REIS | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 82201 | 237/2022– DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10/06/2024, em conformidade com a Portaria Nº 317/2024 que concedeu licença especial à servidora de 10/06/2024 a 24/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**7806810F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 341/2024-DRH**

**PORTARIA N. º 341/2024-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| CAMILA HUBER ZANATTA | ENFERMEIRO | 767321564 | 275/2024– DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10/06/2024, em conformidade com a Portaria Nº 333/2024 que transferiu a servidora para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**872BB6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 342/2024-DRH**

**PORTARIA N. º 342/2024-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 767321654 | 237/2022– DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024, em conformidade com a Portaria Nº 336/2024 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora e com o Oficio Nº 254/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**220F9A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 343/2024-DRH**

**PORTARIA N. º 343/2024-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º REVOGAR** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| MARLENE PIANEZZER BABETTO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 71661 | 313/2024– DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024, em conformidade com a Portaria Nº 329/2024 que concedeu licença especial à servidora de 21/06/2024 a 21/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**F37FF0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023.**

**ERRATA REFERENTE** – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023 – Processo de Dispensa nº 028/2023.

**ONDE SE LÊ: ADEMIR JOSE MACEDO - presidente**
**LEIA-SE**: **EDINA BORGES - presidente**

Cafelândia, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**63120985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 344/2024-DRH**

**SÚMULA**: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis** os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | NOMEAÇÃO | DATA ESTÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| CARINA FERNANDO DA SILVA | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 767321840 | 02/06/2021 | 02/06/2024 |
| DANIELLI BECKER DA SILVA | PROFESSOR 20 HORAS | 767321845 | 14/06/2021 | 14/06/2024 |
| DIOMAR CESAR SOMARIVA | MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA | 767321843 | 09/06/2021 | 09/06/2024 |
| DIRCE MARIA DERES FUZINATTO | COZINHEIRA | 767321841 | 07/06/2021 | 07/06/2024 |
| FERNANDO HAMAMOTO FILHO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 767321836 | 01/06/2021 | 01/06/2024 |
| GEAN VINICIUS ARAN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 767321838 | 01/06/2021 | 01/06/2024 |
| ILDO PEREIRA | MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA | 767321839 | 01/06/2021 | 01/06/2024 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**02F480FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 345/2024-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| ADAUTO COSTA JUNIOR | TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO | 80161 | 13/06/2024 | 12/09/2024 |
| ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN | ODONTÓLOGO 40 HORAS | 71011 | 13/06/2024 | 11/07/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**5EB7B74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0442023.**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023 –PREGÃO PRESENCIAL n° 0442023**

**CONTRATANTE:** O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br ou leticia@autenticaseg.com.br, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.009.036.166**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
**Objeto:** Fica alterada a cláusula terceira**(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 04/07/2025**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula quarta **(do valor e condição de pagamento)** renovado o valor original do contrato sendo pago o valor total de R$ 24.613,79 (vinte e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) divido em 12 (doze) meses, com valores variáveis de acordo com o total de contratados, sem reajuste de valor conforme acordado entre as partes, conforme a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **3,93%**(três inteiros e noventa e três centésimos percentuais). Fica alterada a cláusula oitava **(da fiscalização),** cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) **DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO.**
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esse aditivo passa a vigorar a partir do dia 05/07/2024.
**Assinaturas: Culestino Kiara e Marcelo Wais.**
**Data da Assinatura**: 13/06/2024.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C1AD6CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 346/2024-DRH**

**SÚMULA:** Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º TRANSFERIR** a partir de 14/06/2024 a Servidora **MADALENA ELIZETE ZANINI VELASQUES**, matrícula 75971, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**4C2A89D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DISPENSA N° 002.2024 - TRATOR CORTAR GRAMA**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis.

| FASE | PRAZO |
|---|---|
| Envio das propostas | De 08h de 14/06/2024 às 08h de 19/06/2024 |
| Análise/julgamento das propostas recebidas | A partir das 09h do dia 19/06/2024 |

**DO OBJETO**
Aquisição de 01 (um) trator de cortar grama para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, destinado à manutenção dos gramados do complexo esportivo do Município de Cafelândia/PR. Esta aquisição visa garantir a qualidade e a regularidade da manutenção, contribuindo para a conservação e a estética das áreas esportivas, proporcionando um ambiente adequado para a prática de atividades físicas e esportivas pela comunidade.
**DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**
O valor máximo para esta aquisição é de **R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo II** - Termo de Referência.
**DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**
A participação na presente Dispensa se dará mediante a apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, que deverá ser realizado enviando a proposta (conforme Anexo III) ao e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br
Nesta Dispensa **NÃO HÁ** fase competitiva (fase de lances), como ocorre nas Dispensas de Licitação sob a forma eletrônica. As interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Termo de Referência e também na Relação de Documentos de Habilitação, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico https://www.cafelandia.pr.gov.br/, via passo a passo: Acesso Rápido – Empresa – Licitações – Dispensa de Licitação nº 002/2024 – Termo de Referência / Relação de Documentos de Habilitação.

Cafelândia/PR, 13 de junho de 2024.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**E98BD103

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 159/2024**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 159/2024 de 12/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Total suplementação: | | | 100.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.026. | | Programa de Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | 494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Total redução: | | | 100.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**D37592AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 160/2024**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Decreto nº 160/2024 de 13/06/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.017 | | Secretaria de Educação | |
| 07.017.12.365.0019.2.045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 4.4.90.52.00.00 | 141 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 39.000,00 |
| Total suplementação: | | | 39.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Receita | | | |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00 | 141 | Complementação da União - VAAR | 39.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdir de Souza
**Código Identificador:**960F2105

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 208/2024

**PORTARIA Nº 208/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artº. 1º -** Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

| Servidor(a) | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| VALMOR RUFO TOMAZ | 15/07/2023 à 14/07/2024 | 01/07/2024 à 30/07/2024 |

**Artº. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13° dia do mês de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**55A9D88D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## ERRATA Nº 001 – EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

**ERRATA Nº 001 – EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024**

A Prefeitura Municipal de Califórnia, através do Agente de Contratações, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº 166/2024, vêm, por meio deste, publicar ERRATA referente ao disposto no Edital de Dispensa Eletrônica **nº 038/2024,** que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos veterinários para realização de procedimentos de castração de animais via Castramóvel.**

Na Página 33, onde se lê:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇOES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Frasco 50 ml | Xilazina 2% injetável | R$ 104,55 | R$ 1.254,60 |
| 02 | 05 | Frasco 50 ml | Meloxicam 0,2% injetável | R$ 68,10 | R$ 681,00 |

Leia-se:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇOES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Frasco 50 ml | Xilazina 2% injetável | R$ 104,55 | R$ 1.254,60 |
| 02 | 05 | Frasco 20 ml | Meloxicam 0,2% injetável | R$ 68,10 | R$ 681,00 |

As demais disposições do edital seguem sem qualquer alteração.

Califórnia, 13 de junho de 2024.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**68AC6828

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 080/2024
Nº Licitação: 036/2024
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação em caráter temporário de funcionários para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva, dos cargos de Gari, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e farmacêutico, conforme especificações do Termo de Referência.

PROPONENTE: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.724.925/0001-22
Valor da Empresa: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

| Lote | OBJETO | Valor de Avaliação |
|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSSORIA E ELABORAÇÃO DE PSS. | R$ 19.900,00 |

Total Homologado do Processo: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do departamento de administração
03.009.04.122.0004.2015-3.3.90.39 Fonte 1000 Red 101

Total Homologado do Processo: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Califórnia, 13 de junho de 2024

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E2C5B54C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação em caráter temporário de funcionários para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva, dos cargos de Gari, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e farmacêutico, conforme especificações do Termo de Referência.

FORNECEDOR: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.724.925/0001-22

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Ratifico a contratação de empresa para de empresa especializada em assessoria e elaboração de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário de funcionários para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva, dos cargos de Gari, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e farmacêutico, conforme especificações do Termo de Referência.

Califórnia, 13 de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**BFD6FF48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 161**

**DECRETO Nº 161/2024**

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º** - NOMEAR a Srª. **RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da C.I./R.G. Nº 10.885.002-7 e C.P.F./MF Nº 103.629.359-98, para ocupar a função de Gestora de Convênio, e a Srª. **GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA**, portadora da C.I./R.G. Nº 14.856.181-8 e C.P.F./MF Nº 111.695.319-62, para ocupar a função de Fiscal de Convênio – Serviços de Castração de Cães e Gatos, instrumento firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável/IAT/NEA e o Município de Califórnia, processo protocolado sob Nº 21.198.935-1.

**Artº. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 246/2023 de 08/novembro/2023. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição Nº 2896 - de 10/11/2023, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 13º dia do mês de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**B286D952

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 207/2024**

**PORTARIA Nº 207/2024**
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E :**

**Artº. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

**Artº. 2º - ESTABELECER** que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

**Artº. 3º - NOMEAR,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO

DAISY MARCIANA MIQUELAO

DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO

**CONSELHO TUTELAR:**
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA
MARIANE LARESSA HOBAL COSTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
JENIFFER HELEN TEODORO
VANIA APARECIDA ALVES

**CRAS:**
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
KATIA DANIELA MURARA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

**CLUBE DA MELHOR IDADE:**
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
GABRIEL REZES DE ARAUJO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**
DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO:**
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

**DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:**
JULIANO PAZINI

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:**
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:**
GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:**
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
LEONARDO PADILHA POLATO

**Artº. 4º - DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Artº. 5º** - Entra o presente em vigor a partir desta data, revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**1F847389

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
### LEI Nº 862, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**LEI Nº 862, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).

A Câmara MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Andre Junior de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2091 - Incentivo Paraná viaja mais 60 DEL. 24/2023
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2242
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM DO RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 900 | 1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00 | Incentivo Paraná Viaja mais 60 DEL. 24/2023 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.000,00** |

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2090 - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1142
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2090 - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1143
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM DO RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 900 | 1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 | Rendimentos - Fonte 900 | R$ 3.600,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 3.600,00** |

**Art. 05º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**BEB62FEA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
## DECRETO Nº 1157, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO Nº 1157, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 862 de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2091 - Incentivo Paraná viaja mais 60 DEL. 24/2023
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2242
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM DO RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 900 | 1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00 | Incentivo Paraná Viaja mais 60 DEL. 24/2023 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.000,00** |

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2090 - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1142
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2090 - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1143
Fonte: 900 (Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa)

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE | CONTA RECEITA | ORIGEM DO RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 900 | 1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 | Rendimentos - Fonte 900 | R$ 3.600,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 3.600,00** |

**Art. 05º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***ANDRE JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**637AD737

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## DISPENSA 04/2024 RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024-PMCS**

**R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2024,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO**

**MAGISTÉRIO"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.757.610/0001-22**, vencedora, com valor global de **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).
Campina do Simão - PR, treze dias de junho de 2024.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**3212C3CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 69/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-PMCS**
**CONTRATO 69/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTÉRIO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.757.610/0001-22**, sediada na Rua Afonso Botelho, 838, Trianon, CEP 85.012-030 Guarapuava - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Paulo Sergio Syritiuk.**

**VALOR: R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 DE JUNHO DE 2025.
**DATA ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2024.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**66B3B81B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICACAO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 004/2024**

*O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa sito à Rua João Ferreira Neves, nº 200, Bairro Centro, CEP: 85148-000 utiliza do presente para* ***NOTIFICAR*** *todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ROSSI está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da* ***LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA****, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 22849 e n°20437, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.*

**DO NÚCLEO**

**Art. 1º** O núcleo urbano Rossi, localizado no Bairro Industrial, neste município, é pertencente à matrícula n°22.849 de propriedade de R-1/Jair Jose da Cruz Ribeiro; R-3/terceiro diretamente interessado Ministério Público do Estado do Paraná (penhora) e matricula e n°20437 de propriedade de Nelso Rossi e Dolores Cecconi Rossi, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

**§1º** O núcleo possui uma área total a regularizar de 28.737,37 m², distribuída em 42 lotes, sendo 28 lotes aderentes e 14 lotes tabulares, com uma população aproximada de 168 pessoas.

**§2º** O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua José Vicente de domínio público e as Rua Atilio Rossi, Rua Joao Valentin, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nossa Senhora Da Luz e Rua Pedro Da Cruz Ribeiro as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

| QUADRO DE ÁREAS | |
|---|---|
| Área da matrícula 22849 | 149.172,88 m² |
| Área da matrícula 20437 | 48.400,00 m² |
| Área dos lotes aderentes | 15.053,96 m² |
| Área de lotes titular tabular | 4.910,64 m² |
| Área de ruas a regularizar | 8.772,77 m² |
| Área total da REURB | 28.737,37 m² |

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

**DAS CONFRONTAÇÕES**

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
**Matrícula nº 22849**, de propriedade de R-1/Jair Jose da Cruz Ribeiro; R-3/terceiro diretamente interessado Ministério Público do Estado do Paraná(penhora);
**Matrícula nº 20437**, de propriedade de Nelso Rossi e Dolores Cecconi Rossi;

**§2º** São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
**Matrícula nº 22849**, de propriedade de R-1/Jair Jose da Cruz Ribeiro; R-3/terceiro diretamente interessado Ministério Público do Estado do Paraná(penhora);
**Matrícula nº 20437**, de propriedade de Nelso Rossi e Dolores Cecconi Rossi;
**Matrícula nº 20435**, de propriedade de Mitra Diocesana de Guarapuava;
**Rua José Vicente**, de propriedade de Município de Campina do Simão/PR.

**DOS REQUERENTES**

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

| Nº | NOME |
|---|---|
| | ADELIA COLACO |
| | ANA ROSA CAVALHEIRO DAS CHAGAS |
| | ANILDA ARETZ PEREIRA e NATALINO PEREIRA |
| | CELMA MACIEL WENDLER e SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA |
| | CLEMAIR DA APARECIDA SOARES LOURENÇO BIANCO |
| | EDNA FATIMA DOS SANTOS e PAULO ROBERTO SANTANA |
| | GEMA ROSSI e EUNELI ROSSI |
| | ILIANE MATTE |
| | IRENE BORGES DOS SANTOS AGOSTINHO e LUIS RIBEIRO AGOSTINHO |
| | IVONE PEDROSO |
| | LINDAMIR ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA e NIVALDO VAZ DE OLIVEIRA |
| | LUANA DE FÁTIMA ALMEIDA e LUIZ CARLOS BASSAK AMADIU |
| | LUCIANE MARIA CHANDESKI |
| | UNILDO APARECIDO FARIAS |
| | MAILSON JUNIOR RODRIGUES SOT |
| | MARIA GEREMIAS PIRES e APARICIO COLARITIS PIRES |
| | MARIA NEUZA DA SILVA |
| | NILZA MARIA DA SILVA |
| | REGIANE GRIGOLETTO SANDESKI e TIAGO SANDESKI |
| | RENILDA HARDT DA SILVA e MAURI PIRES DA SILVA |
| | RODRIGO JARDIM |
| | ROSA PINHEIRO e AMARILDO RUIZ FOSS |
| | ROSALINA LEAL SZAIKOSVISKI PIRES |
| | SINTHYA TAÍS ARAUJO e ROMUALDO DOS SANTOS |
| | TELMA TEREZINHA KATRUCHA e TERTULIANO PORTELA COLAÇO |
| | VAIR ZANIN ROSSI e RODINEY ROSSI |

**DAS IMPUGNAÇÕES**

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de **Campina do Simão/PR**, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Campina do Simão/PR, 13 de junho de 2024.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**58A06087

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PE 03/2024 HOLOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 03/2024-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** à empresa **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ n.º **12.904.870/0001-74**, vencedora, com valor global de **R$ 22.317,47** (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **19.611.064/0001-57**, vencedora, com valor global de **R$ 39.451,07** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) e a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **48.256.518/0001-17**, vencedora, com valor global de **R$ 13.999,90** (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Campina do Simão - PR, treze dias de junho de 2024.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**B8FB6333

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**
**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARA O EDITAL ITAU SOCIAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 - CMDCA**

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituída pela Resolução n.º 09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 25 de abril de 2024, edição 3010, responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA,

Considerando os protocolos n.º **20597/2024** (Associação Kazuco Akamine, em 12 de Junho de 2024) e **20663/2024** (Associação Projeto Taquari, em 12 de Junho de 2024 ;

Considerando as deliberações ocorridas na reunião desta Comissão de Seleção no dia 13 de Junho de 2024;

**DIVULGA** o resultado preliminar da seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil de Campina Grande do Sul para o Edital Itaú Social, visto o Chamamento Público n.º 02/2024 - CMDCA, nos termos a seguir:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROJETO | ETAPAS DE SELEÇÃO | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | DOCUMENTAÇÃO ITEM 7.4.1 | ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ITEM 7.4.2 | |
| Associação Kazuco Akamine | Cidade das Artes | Classificada | 72 | **Desabilitado** |
| Associação Projeto Taquari | Florescer | Classificada | 75 | **Habilitado** |

Na forma do disposto no item 7.2. e 7.1 do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 do CMDCA, do presente resultado caberá recurso dirigido ao Pleno do CMDCA, **devendo ser protocolado até o dia 17 de junho de 2024**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro, respeitando o seguinte horário: **08h30min às 12h00min e 13h30 min às 17h00min**. Na data de **19 de junho de 2024** será publicada a análise do eventual recurso proposto. O resultado final será publicado no dia **21 de junho de 2024**.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2024

| | |
|---|---|
| ***MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA*** | ***MARINEIA MANENTI*** |
| Comissão de Seleção | Comissão de Seleção |
| ***PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA*** | |
| Comissão de Seleção | |

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**77B77550

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 761/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 15.352/2024;

**P R O M O V E**

A partir da presente data, a Servidora **DIANA BORBA - Matrícula nº. 276421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 08 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação "Licenciatura em Educação Física".

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FE79D193

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 762/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 77, de 27 de março de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 16.146/2024;

**P R O M O V E**

A partir da presente data, a Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – Nível A09, para exercer o cargo de Procurador Municipal – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Especialização em Direito Público Processual e Aplicações Interdisciplinares".

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**06CE093D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 763/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 18.251/2024;

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **FERNANDA ROSA ARMSTRONG - Matricula nº. 328238**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**63F425A7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 764/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 17.384/2024;

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA - Matrícula nº. 328756,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7E80AAE3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 765/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA - Matrícula nº. 53041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde exercerá suas funções no Setor de Recursos Humanos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DAEEF9EF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 766/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**SOLANGE SANTOS DA CRUZ - R.G.: nº. 9.150.842-7-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**49BEC7D7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 767/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA - R.G.: nº. 6.747.779-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**BD472870

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 768/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**CLEONICE MARTIN MACHADO - R.G.: nº. 12.730.619-2-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**AB2BE4C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 769/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS - R.G.: nº. 12.706.424-5-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**46587FE0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 770/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**JAMILE PINTO KULEVICZ - R.G.: nº. 13.400.609-9-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**548A1F80

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 771/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**NATHALIA DA SILVA SANTOS - R.G.: nº. 13.905.216-1-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E5150D10

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 772/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**JÉSSICA PAOLA SLOMPO - R.G.: nº. 12.578.171-3-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**43F507D1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 773/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**PRISCILA DORSA ARTIGAS - R.G.: nº. 469059539-SP**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5637FCF0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 774/2024**

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Roberval Araujo Quirino;

Considerando o parecer jurídico nº. 26/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida ao Servidor **ROBERVAL ARAÚJO QUIRINO - Matrícula nº. 159111**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocu-pante do cargo efetivo de Professor de Educação Física (Classe Especialização - Nível 08 do Quadro do Magistério Municipal), portador do RG nº. 8.342.945-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 554.346.904-78, Aposentadoria por

Incapacidade Permanente, com proventos integrais calculados pela média aritmética dos salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Arts. 46 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.814,22 (Dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), com reajuste previsto nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**032EBE67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 775/2024**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Telma Rosana Silveira;

Considerando o parecer jurídico nº. 27/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora **TELMA ROSANA SILVEIRA - Matrícula nº. 7281**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, (Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 5.699.759-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 802.185.209-72, **Aposentadoria Integral (Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição),** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 da Constituição Federal, combinado com o art. 66, da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.797,20 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) com reajuste determinado pelo artigo 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 29 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6AF0D067

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 776/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Pariquera-Açu – SP |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte do paciente R.T., o qual recebeu alta de internamento do CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul. |
| VI | Período da viagem; | Dia 22 de maio de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**06B52610

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 777/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **ADRIANA MAZUR - R.G.: nº. 6.134.890-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DEFFC8FB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 778/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **SOLANGE SANTOS DA CRUZ - R.G.: nº. 9.150.842-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8A172BBD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 779/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA - R.G.: nº. 6.747.779-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A9B91DB7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 780/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **CLEONICE MARTIN MACHADO - R.G.: nº. 12.730.619-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0DA8316C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 781/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **JAMILE PINTO KULEVICZ - R.G.: nº. 13.400.609-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8844D520

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 782/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **NATHALIA DA SILVA SANTOS - R.G.: nº. 13.905.216-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**385C3FD0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 783/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **JÉSSICA PAOLA SLOMPO - R.G.: nº. 12.578.171-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B6B900AA

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 784/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **PRISCILA DORSA ARTIGAS - R.G.: nº. 469059539-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**266004DF

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 785/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 18.085/2024;

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **MARIANE MAYARA DOS SANTOS - Matricula nº. 328414**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**02D598EE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 786/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 19.468/2024;

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **REINALDO MELO - Matrícula nº. 328411,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1272EA3A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 787/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 403/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.373/2024;

**R E V O G A**

A partir da presente data, a Portaria nº. 131/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2979, página 82 de 12/03/2024, que autorizou a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho ao Servidor Daniel Colaço Belo - Matrícula nº. 328372, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6A1D5371

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 788/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**A U T O R I Z A**

**Art. 1º** Ampliação da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções sendo: 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção e 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.
**Art. 2º** Ficando revogada a portaria n°. 122/2024.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**137ABD32

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 789/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**A U T O R I Z A**

**Art. 1º** Ampliação da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **DANIELA MARQUES SCARPITA - Matrícula nº. 328730,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.
**Art. 2º** Ficando revogada a portaria n°. 475/2024.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C17DBD97

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 790/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **SOLANGE DO ROCIO RUDEK - Matrícula nº. 328739,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.
Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8F686C07

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 791/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 058/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 18.490/2024;

**D E S I G N A**

O Servidor **OSMAR GULLIT MANGONI - Matricula nº. 285681**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 07 de junho de 2024 à 16 de junho de 2024, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Marcos Roberto da Silva - Matricula nº. 285501, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D33A41E2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 794/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 410/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.507/2024;

**R E V O G A**

A partir da presente data, a Portaria nº. 142/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2979, página 86 de 12/03/2024, que autorizou a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora Claudiane de Freitas Cordeiro - Matrícula nº. 326307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni.

Campina Grande do Sul, 04 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F32B2A1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 795/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Pariquera-Açu – SP |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte do paciente R.T., para realizar consulta de retorno pós-cirurgia no CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul. |
| VI | Período da viagem; | Dia 05 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CEEC94AA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 799/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ - Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente A.B.H.S., a qual recebeu alta de internamento do Hospital São Camilo. |
| VI | Período da viagem; | Dia 06 de junho de 2024. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**59C81CD5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 801/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 19.704/2024;

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GESSICA ALINE DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 327864,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, com efeito retroativo a partir do dia 06 de junho de 2024.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0943B13E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 802/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 413/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.817/2024;

**D E S I G N A**

A Servidora **DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO - Matrícula nº. 326462**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Superior - Nível 04 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0B754EDD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 803/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 413/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.817/2024;

**D E S I G N A**

A Servidora **GEANE GOMES DA SILVA - Matrícula nº. 93181**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 19 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebiades Cooper, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E7B20FF9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 804/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**GESSICA ALINE DO NASCIMENTO - R.G.: nº. 10.907.509-4-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4643B248

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 805/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **GESSICA ALINE DO NASCIMENTO - R.G.: nº. 10.907.509-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9103F3C5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 806/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO - R.G.: nº. 13.489.812-7-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**EF6D43F8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 807/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO - R.G.: nº. 13.489.812-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C309DE88

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 808/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

**N O M E I A**

**AMANDA DEMETRIO DA SILVA - R.G.: nº. 13.458.245-6-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F37B2861

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 809/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **AMANDA DEMETRIO DA SILVA - R.G.: nº. 13.458.245-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**11515547

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 810/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 19.869/2024;

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **STEPHANY CARSTENS - Matrícula nº. 326482,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/201217, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**EF84F9D2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 811/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Anexo I, da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

**N O M E I A**

**ALINNE VILLELA VENDRAMIN – CRM-PR: nº. 39102**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, responsável em prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação e executar as atribuições pertencentes à Equipe de Saúde da Família. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas, atividades a serem desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8AB12798

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 812/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| | | **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente G.A.L., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo. |
| VI | Período da viagem; | Dia 08 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D71DB123

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 813/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| | | **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente G.A.L., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo. |
| VI | Período da viagem; | Dia 08 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E46AB770

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 814/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Joinville – SC |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ-Opção de Vida. |
| VI | Período da viagem; | Dia 10 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**39E9F061

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 815/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Joinville – SC |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile – NSJ-Opção de Vida. |
| VI | Período da viagem; | Dia 10 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**15CE6426

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 816/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Campo Largo – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo. |
| VI | Período da viagem; | Dia 11 de junho de 2024. |
| VII | Meio de Locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D8AE71D2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 817/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 04 (quatro) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçu – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA – SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS"**. |
| VI | Período da viagem; | De 18 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2BE0ABA1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 818/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 04 (quatro) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçu – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA – SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS"**. |
| VI | Período da viagem; | De 18 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FA0B887D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 819/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **LUANE GABRIELI DOS SANTOS - Matrícula nº. 327942,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 04 (quatro) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçu – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA – SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS"**. |
| VI | Período da viagem; | De 18 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DB8FCF20

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 820/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 04 (quatro) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçu – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA – SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS"**. |
| VI | Período da viagem; | De 18 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9F5E382C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 821/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 04 (quatro) diárias |
| II | Valor da diária; | R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) |
| IV | Destino; | Foz do Iguaçu – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**4º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA – SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS"**. |
| VI | Período da viagem; | De 18 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Transporte Aéreo. |

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**133159B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 822/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

De acordo com o art. 41 da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o servidor, ALEXANDRE CAPILE BATISTA, Matrícula nº 326588, encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8BB59E59

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 823/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS - R.G.: nº. 12.706.424-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8BE964FF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 824/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 424/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 20.165/2024;

**E X O N E R A**

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de maio de 2024, da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a Servidora **MARCIA REGINA PEREIRA DA ROCHA - Matrícula nº. 125481,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C395B590

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 825/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 424/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 20.165/2024;

**E X O N E R A**

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de maio de 2024, da função gratificada de Supervisão Pedagógica de CMEIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a Servidora **SOLANGE BOTELHO - Matrícula nº. 22751,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9838EF93

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 826/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA REGINA PEREIRA DA ROCHA - Matrícula nº. 125481,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Professora Taisa Valentin da Silva - Matrícula nº. 59241, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.
Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9E9418B7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 827/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, de Conformidade Com a Legislação Vigente, E

Considerando os Artigos 2º, Xii, 26 e 30, Todos da Lei Municipal Nº. 693, de 18 de Dezembro de 2019, Alterada Pela Lei Municipal Nº 903, de 31 de Agosto de 2023;

Considerando a Necessidade de Garantir a Segurança e Atenção da Comunidade Escolar, Com Vistas, Especialmente, a Suprir a Ociosidade de Nossas Crianças e Alunos, Assim Como Proporcionar a Liberdade de Aprender, Ensinar, Pesquisar e Divulgar a Cultura, o Pensamento, a Arte e o Saber;

Considerando os Servidores Que Atualmente Encontram-se Afastados Pelas Hipóteses Previstas no Artigo 102, da Lei Nº. 09/2004 (estatuto Dos Servidores Públicos do Município);

A u t o r i z A

Ampliação da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) Para 33 (trinta e Três) Horas Semanais de Trabalho à Servidora Carla Morales - Matrícula Nº. 328736, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro único do Magistério Municipal, Para Exercer Suas Funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, Suprindo as Aulas de Disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a Partir da Presente Data Até 31 de Julho de 2024.
Campina Grande do Sul, 10 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e Arquivado no Setor de Recursos Humanos Desta Prefeitura Municipal, em 10 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4E3CEB47

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 828/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.253/2024;

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SONIA GELVASIO LEAL - Matrícula nº. 328559,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9B89DDF4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 829/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 327511,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, lotada no Setor de Tributação e Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 ½ (uma e meia) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |

| | | |
|---|---|---|
| III | Valor total da diária; | R$ 458,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) |
| IV | Destino; | Tijucas do Sul – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Tijucas do Sul, para participar do evento "**Curso AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para fiscais tributários"**. |
| VI | Período da viagem; | Dias 12 e 13 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F24FCEFD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 830/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado no Setor de Tributação e Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 ½ (uma e meia) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 458,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) |
| IV | Destino; | Tijucas do Sul – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Tijucas do Sul, para participar do evento "**Curso AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para fiscais tributários"**. |
| VI | Período da viagem; | Dias 12 e 13 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3C0FAB3A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 831/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **ALCEU RIBEIRO - Matrícula nº. 263441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 ½ (uma e meia) diária valor de 50% |
| II | Valor da diária; | R$ 305,40 (Trezentos e cinco reais e quarenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 458,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) |
| IV | Destino; | Tijucas do Sul – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Tijucas do Sul, para realizar o transporte de servidores deste Município, os quais participação do evento "**Curso AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS para fiscais tributários"**. |
| VI | Período da viagem; | Dias 12 e 13 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CD3B3D9D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 832/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária à Servidora **BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 185381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 03 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**FÓRUM PARANAENSE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**." |
| VI | Período da viagem; | De 19 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**63DE51E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 833/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **SIDINEI FERREIRA - Matrícula nº. 328268,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 03 (duas) diárias valor de 25% |
| II | Valor da diária; | R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) |
| IV | Destino; | Curitiba – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**FÓRUM PARANAENSE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**." |
| VI | Período da viagem; | De 19 à 21 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B98AC600

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 834/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da nos termos previstos no artigo 14 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, relativo ao período de 2022/2023;

**P R O M O V E**

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora **SOLANGE BOTELHO - Matrícula nº. 22751,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**DB7573C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 836/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 31/2017;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente da Guarda Civil Municipal**, da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 284281 | ANDRÉ DE OLIVEIRA HENQUE | C09 |
| 284361 | CLEITON VIDAL DO CARMO | C12 |
| 284601 | EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA | C10 |
| 284951 | GLADISON EVANDRO DE SOUZA | C10 |
| 285091 | ISRAEL LIMA DA SILVA | A07 |
| 285171 | JAQUESSON LUIS DE OLIVEIRA | C10 |
| 285331 | LUCIANO STADNIK | C10 |
| 285501 | MARCOS ROBERTO DA SILVA | C12 |
| 285681 | OSMAR GULLIT MANGONI | A10 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**30DB100B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 837/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 26311 | AMARILDO ALEGRO BANDEIRA | B14 |
| 148341 | ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA | A24 |
| 53041 | ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA | A28 |

| | | |
|---|---|---|
| 272351 | RONY ZOTTO CARTAXO | C09 |
| 272191 | SUELI MARIA RODRIGUES | C08 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E0BA51C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 838/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 272781 | CLAUDIA GOMES DE LIZ | B11 |
| 99381 | ROSANE DE FATIMA FERRARINI | B30 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D4F38B26

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 840/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Contador**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 274301 | FRANCIELLI MASCHIO | B-11 |
| 325331 | TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN | B-09 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A0515B44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 841/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Dentista - 40 horas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327213 | ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO | B03 |
| 327072 | JULIO CEZAR VIDOLIN | B03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**58F3029C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 843/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades

previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327144 | AMANDA LOUYSE SCHUERTZ | B03 |
| 327111 | DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS | B02 |
| 325282 | DANIELLE BARBOZA FERNANDES | B08 |
| 325189 | HELTON DOS SANTOS RIBEIRO | B09 |
| 327143 | ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO | B03 |
| 327112 | TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL | A03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A82A2C9B

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 844/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para o respectivo nível, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 153001 | CLEVERSON RAMOS | B08 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E1F5FEB6

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 845/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para o respectivo nível, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327191 | FERNANDA PIMENTEL SORIANI | B03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**ED0DB69F

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 846/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Guardião**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 156011 | DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO | A11 |
| 153421 | DILMA VIANA | C11 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**45F7DE00

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 848/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 271971 | DIOGO GIACOMITI | B10 |
| 118351 | FABIANA MAGRIN ZANETTI | B29 |
| 287111 | INES BALDO FURTADO BORGES | B10 |
| 147611 | MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA | B27 |
| 325958 | RAFAEL CARLOS BERLEZE | B07 |
| 47821 | SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT | B11 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D912CBB8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 849/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327051 | ALISSON SOUZA FERREIRA | C03 |
| 327163 | GABRIEL COLAÇO | C03 |
| 327153 | JOEL DOS SANTOS | B03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0C7CFD53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 850/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 325264 | ANTONIO APARECIDO DINIZ | A08 |
| 262201 | ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO | A09 |
| 325386 | CARLOS CECCON | C09 |
| 262391 | FRANCISCO CEBALHO FARIA | C10 |
| 325298 | MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA | A09 |
| 138541 | MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES | A13 |
| 141171 | MILTON PEREIRA DA SILVA | A14 |
| 148001 | NILSON BANDEIRA DE JESUS | A11 |
| 262121 | VALDINEI RODRIGUES FORTES | A11 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D4C0CE12

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 851/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades

previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

O Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para o respectivo nível, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327164 | LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE | A03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5173ED58

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 852/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no art. 132 e anexo IV, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº. 078/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 20.479/2024;

**E X O N E R A**

Com efeito retroativo a partir do dia 09 de junho de 2024, da Gratificação por Designação Especial, o Servidor **WILLIAN THIAGO WARTHA - Matricula nº. 328256**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7A1B498D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 853/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no art. 14 e anexo IV, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº. 078/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 20.479/2024;

**C O N C E D E**

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de junho de 2024, a gratificação por participação no Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE, ao Servidor **WILLIAN THIAGO WARTHA - Matricula nº. 328256**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**962F6169

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 854/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no art. 132 e anexo IV, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº. 079/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 20.480/2024;

**C O N C E D E**

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de junho de 2024, Gratificação por Designação Especial, ao Servidor **SIDINEI FERREIRA - Matricula nº. 328268**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, pela atuação na "Patrulha Maria da Penha", a fim de coibir violência doméstica e familiar, realizando o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgências amparadas pela Lei Maria da Penha, decorrentes de decisões judiciais, neste Município.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0D7D1F99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 855/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no art. 14 e anexo IV, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº. 080/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 20.475/2024;

**C O N C E D E**

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de junho de 2024, a gratificação por participação no Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE, ao Servidor **EDI HILTON SOUZA DE LIMA - Matricula nº. 328269**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A6BA4808

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 856/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, diária à Servidora **KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS - Matrícula nº. 327023,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretara Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50%<br>**(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**<br>**(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| IV | Destino; | Porto Alegre – RS |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Porto Alegre, para realizar o recâmbio da adolescente A.C.O.D. para este Município. |
| VI | Período da viagem; | Dia 11 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**36A45839

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 857/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 327709,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50%<br>**(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**<br>**(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| IV | Destino; | Porto Alegre – RS |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Porto Alegre, para acompanhar o recâmbio da adolescente A.C.O.D. para este Município. |
| VI | Período da viagem; | Dia 11 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D4D5E788

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 858/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária na forma de reembolso, diária ao Servidor **IVERSON FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 328469,** ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50%<br>**(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**<br>**(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 610,80 (Seiscentos e dez reais e oitenta centavos) |
| IV | Destino; | Porto Alegre – RS |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Porto Alegre, para realizar o transporte dos responsáveis pelo recâmbio da adolescente A.C.O.D. para este Município. |
| VI | Período da viagem; | Dia 11 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**03203591

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 859/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 20.606/2024;

**C O N C E D E**

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO - Matrícula nº. 325509,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior - Nível 06 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 11 de junho de 2025.

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**Bihl Elerian Zanetti**
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C4EF2A22

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 860/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo de Sindicância** em desfavor do servidor J.C., citado no Memorando nº. 268/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolo sob nº. 10.966/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostos desvios de conduta do supracitado servidor;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1AC17E1A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 861/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo e Disciplinar** em desfavor da servidora C.P.F., citada no Memorando nº. 418/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolo sob nº. 19.843/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostos desvios de conduta da supracitada servidora;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C3B8BF1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 862/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

**A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| I | Número de diárias; | 01 (uma) diária valor de 50% |
| | | **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** |
| II | Valor da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| III | Valor total da diária; | R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos) |
| IV | Destino; | Ponta Grossa – PR |
| V | Objetivo da viagem; | Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente D.R.S., a qual recebeu alta de internamento do Hospital Psiquiátrico São Camilo. |
| VI | Período da viagem; | Dia 13 de junho de 2024. |
| VII | Meio de locomoção. | Veículo Oficial. |

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E5E65C0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 864/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando n°. 418/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolo sob nº. 19.843/2024;

Considerando a Portaria n°. 861/2024, datada de 13 de junho de 2024;

Considerando o disposto no Artigo 178 da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), que prevê, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE**

**Art.1º** Determinar o afastamento da servidora C.P.F., lotada na Secretaria Municipal da Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apuração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que a servidora referida não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s);

**Art. 2º** A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração da servidora pública, e, diante da urgência da medida, é lhe assegurado o contraditório diferido;

**Art. 3º** A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**825B74E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 865/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de junho de 2024 até o dia 11 de agosto de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 003/2023.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**ADF89422

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 866/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de junho de 2024 até o dia 11 de agosto de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 005/2023.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**781AE37A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 868/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo e Disciplinar** em desfavor do servidor W.D.S., citado no Memorando nº. 241/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolo sob nº. 9.840/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostos desvios de conduta do supracitado servidor;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851**

**(Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A0E173CB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 869/2024**

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo e Disciplinar** em desfavor da servidora P.D.A.P., citada no Memorando nº. 400/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolo sob nº. 18.329/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostos desvios de conduta da supracitada servidora;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 760/2024.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**448CF6D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 16**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada C.J.N.C.S., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 17 A 26 DE JUNHO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Função** | **Nome** | **Classificação** |
| **ENFERMEIRO** | **EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA** | **33º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| **01** | **Secretaria Municipal da Saúde** |

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**41BDBC4C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 07**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar, não compareceu no prazo de 15 à 24 de maio de 2024, chamados através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3023 página 83 de 15/05/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Psicólogo, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JUNHO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Função** | **Nome** | **Classificação** |
| **PSICÓLOGO** | **PAMELA JEANE VAZ RIBEIRO** | **11º** |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| **01** | **Secretaria Municipal da Educação** |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C7068253

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 14**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 25º lugar, não compareceu no prazo de 28 de maio à 06 de junho de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2968, página 71 de 26/02/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JUNHO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| Função | Nome | Classificação |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MÔNICA SALATIEL ANTÔNIO | 25º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Saúde |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8642DAA7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 12**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 81º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3026, página 152 de 20/05/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JUNHO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| Cargo | Nome | Classificação |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | LUIS FERNANDO VEIGA | 82º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8E05C42F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 03**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados (Modalidade Ampla Concorrência) em 20º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e em 24º lugar, assinou o Termo de Desistência chamados através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3026, página 152 de 20/05/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE JUNHO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| Cargo | Nome | Classificação |
| EDUCADOR INFANTIL | CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS | 29º |
| | MARIA EDUARDA PEREIRA | 30º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 02 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 12 de junho de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5C02D7D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

•

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 862/2015.

**Resolve:**
Art.1° -Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo, Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches.

•

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 12 de junho de 2024.

***EDGAR JOÃO BARANCELLI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EBB84E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Objeto: Registro de preço futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e colarinhos para a frota municipal de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 26/06/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 13 de junho de 2024.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Jucileidi Dos Santos
**Código Identificador:**EBD9D461

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 12 **de Junho de 2024**

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**CIRURGIÃO DENTISTA- PSS**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 5 | HELEN AUGUSTIN |

Campo do Tenente, PR, em 12 de Junho de 2024

.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
**Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 12 **de Junho de 2024**

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**74AB0D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA-PGM Nº 001/2024**

**DISTRIBUI AS COMPETÊNCIAS DENTRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 23, inciso XIV, e no art. 26, do Regimento Interno da PGM (Resolução 01/2024), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica distribuída a responsabilidade dos advogados municipais pelas procuradorias especializadas, estabelecidas nos artigos 26 a 31 da Resolução 01/2024 da PGM, conforme o exposto:

I – **Procuradoria Administrativa**: Javel Jaime Valério (matrícula 9691); Paola Vila Lobus Strapasson (matrícula 14021).

II – **Procuradoria Cível e Trabalhista:** Denis Gelbcke de Souza (matrícula 13491).

III – **Procuradoria Fiscal:** Denis Gelbcke de Souza (matrícula 13491).

IV – **Procuradoria Legislativa:** Denis Gelbcke de Souza (matrícula 13491); Javel Jaime Valério (matrícula 9691); Paola Vila Lobus Strapasson (matrícula 14021).

V – **Procuradoria de Licitação, Contratos e Convênios:** Javel Jaime Valério (matrícula 9691); Paola Vila Lobus Strapasson (matrícula 14021).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de junho de 2024.

***DENIS GELBCKE DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**CC05C276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO-PGM Nº 2, DE 13/06/2024**

**DISPENSA A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO NAS HIPÓTESES EM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.**

O Colegiado de Advogados do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio

ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

**CONSIDERANDO** que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 156, do Decreto Municipal nº 24, de 31 de Março de 2023, estabelece a necessidade de regulamentação para dispensa de parecer jurídico;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.726/2018, que dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamentar a dispensa de emissão de parecer jurídico, nos casos de aquisições e contratações fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR.

**Art. 2º** - Nas contratações e aquisições cujo valor não ultrapasse 20% dos valores atualizados dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, será dispensável a emissão de parecer jurídico, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida pertinente a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

**Art. 3º** – Deverão ser cumpridas todas as exigências elencadas no artigo 72 da Lei 14.133/21.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município, 13 de junho de 2024.

***DENIS GELBCKE DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A8268B4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 126/2024

**DESIGNA SERVIDOR.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o Sr. **VALDIR MAZUR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente, inscrito no CPF sob o nº 031.190.789-05, como Fiscal Responsável pelo Convênio firmado entre o Governo do Paraná e o município de Campo do Tenente no Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o Castrapet-PR (4º ciclo).
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de junho de 2024.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***INÊS MARIA WERNER***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**43CAC203

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 348/2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| **2.178 – Construção do Portal Municipal** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0000 | 60.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulaçãodas seguintes dotações no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| **2.178 – Construção do Portal Municipal** | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0000 | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0000 | 30.000,00 |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de junho de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**3D350C77

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS - PÓS RECURSOS PSICÓLOGO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 001/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2024, APÓS TRANSCORRIDOS OS PRAZOS E DECIDIDOS OS RECURSOS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, DE RECRUTAMENTO DE PSICÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, CONFORME ANEXO I.

**1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS – PÓS RECURSOS**
**1.1** Anexo I.

Campo Magro, 13 de junho de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS - PÓS RECURSOS**
**PSICÓLOGO**

| NOME | CPF | NOTA PROVA ESCRITA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO FINAL * | PCD |
|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA | 036.XXX.609-99 | 60 | 0 | **36** | NÃO |
| ADRIANA DA SILVA | 067.XXX.769-98 | 100 | 10 | **64** | NÃO |
| ALEXANDRE DA SILVA FERRI | 851.XXX.649-87 | 70 | 0 | **42** | NÃO |
| AMANDA CRISTINA ROCHINSKI | 093.XXX.459-56 | 70 | 0 | **42** | NÃO |
| ANA PAULA REGGIANI | 036.XXX.959-07 | 100 | 0 | **60** | NÃO |
| ANDREY RODRIGUES AMORIM | 091.XXX.059-10 | 90 | 0 | **54** | NÃO |
| ANNA LETICIA GOVEIA DE OLIVEIRA | 063.XXX.329-71 | 80 | 16 | **54,4** | NÃO |
| BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN | 085.XXX.009-93 | 90 | 0 | **54** | SIM |
| CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI | 024.XXX.639-40 | 90 | 50 | **74** | NÃO |
| CRISTIANO APARECIDO PEREIRA | 092.XXX.329-96 | 60 | 10 | **40** | NÃO |
| DARCY SILVA RIBEIRO | 593.XXX.202-25 | 60 | 10 | **40** | NÃO |
| EDINALDO MALTA DA SILVA | 024.XXX.519-26 | 80 | 40 | **64** | NÃO |
| FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA | 437.XXX.712-00 | 70 | 20 | **50** | NÃO |
| FLÁVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA | 067.XXX.839-52 | 80 | 30 | **60** | SIM |
| GABRIEL RIBEIRO CORREA | 090.XXX.929-97 | 60 | 10 | **40** | NÃO |
| GABRIELE XAVIER | 052.XXX.399-06 | 70 | 0 | **42** | NÃO |
| GIOVANNA LUIZA MAROCHI | 031.XXX.159-74 | 90 | 20 | **62** | NÃO |
| GIOVANNA MIOLA | 092.XXX.529-32 | 90 | 0 | **54** | NÃO |
| HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA | 052.XXX.999-89 | 70 | 10 | **46** | NÃO |
| HEVELLEN NAIARA RIBEIRO | 095.XXX.349-20 | 80 | 0 | **48** | NÃO |
| IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES | 877.XXX.629-87 | 80 | 10 | **52** | NÃO |
| JOÃO MIGUEL PESSOA | 099.XXX.809-02 | 80 | 0 | **48** | NÃO |
| KAMILA TROFINO TAVARES | 108.XXX.369-01 | 100 | 10 | **64** | NÃO |
| LUANA FERREIRA DOS SANTOS | 100.XXX.579-03 | 90 | 0 | **54** | NÃO |
| LUIZA GOBI CUMAN | 066.XXX.999-59 | 100 | 0 | **60** | NÃO |
| PAULA ERENI PALHANO SILVA | 033.XXX.139-92 | 80 | 10 | **52** | NÃO |
| RENATA BUHRER | 066.XXX.679-00 | 40 | 0 | **24** | NÃO |
| THANIA GRESKI | 066.XXX.559-09 | 60 | 20 | **44** | NÃO |
| THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS | 089.XXX.449-93 | 80 | 10 | **52** | NÃO |
| VITOR YABUKI DOS SANTOS | 085.XXX.649-19 | 90 | 10 | **58** | NÃO |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**F525672E

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º043.2024 PSS 03.2023
## PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/2000 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS03.2023, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 03.2023.

Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

• 2 fotos 3x4;
• Cédula de Identidade;
• Certificado de reservista (sexo masculino)
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
• Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
• Certidão de casamento, se casado for;
• RG e CPF do cônjuge se for o caso;
• Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
• Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pelo FORUM da Comarca onde reside; (não é válida a certidão digital)
• Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
• Atestado de aptidão física e mental (será agendadopelo Departamento de Gestão de Pessoas).
• Diploma e/ou declaração de colação de grau do Curso/escolaridade exigido pelo requisito docargo.(cópia e Original)
Os candidatos deverão providenciar cópia e original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da convocação ou não apresentarem toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de junhode 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**
**DIA 21/06/2024 às 10h00min**

| Classificação | Candidato | D/Nasc. | Pontuação | Nota Prova Escrita | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 26º | SANDRA DE CRISTO | 29/12/1985 | 72 | 60 | 132 |
| 27º | JULIANE COLAÇO DE MORAIS | 18/11/1990 | 60 | 70 | 130 |
| 28º | FERNANDA ALINE MENDES MARTINS | 14/04/2000 | 64 | 60 | 124 |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**6C2C8306

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CMDCA

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 08/2024, realizada aos doze dias do mês de junho de 2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR, ao Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação 025/2024 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do CEDCA/PR, contemplando o município de Campo Magro - PR nas resoluções da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família SEDEF**:** 212/2024 e 219/2024. A referida Deliberação corresponde ao valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) o qual será destinado para obra de construção de uma creche no município.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de junho de 2024.

| |
|---|
| ***DANIEL HAVRO DA SILVA*** |
| Presidente do CMDCA |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**C423ACD0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2024 - CMDCA

| | |
|---|---|
| **Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu em formato virtual. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Janaína Fátima de Souza Rodrigues, Janete Costa e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Joziany Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Patrícia Guimarães de Albuquerque e Tabata Ferreira de Andrade; como convidada Pamela Pereira Cioffi.** | 08ª Reunião Extraordinária do CMDCA 12/06/2024 |
| Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o Conselheiro Daniel, presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. | Abertura da Plenária |
| **Em seguida, o Conselheiro Daniel contextualizou acerca da necessidade de realização da Plenária, para conhecimento da Deliberação 025/2024 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do CEDCA/PR com a finalidade de aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a Prefeitura Municipal de Campo Magro de acordo com a Resolução 212/2024. A referida Deliberação 025/2024 corresponde ao valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) o valor total da obra para construção de uma creche no município. Após perguntas dos presentes, Pamela e os conselheiros Janaina e Daniel apresentaram contextualização acerca do trabalho em conjunto com a Secretaria de Assistência, o Urbanismo e a Educação nesta importante ação a continuidade, bem como do processo de aprovação pela Plenária do CMDCA. Por fim, após as considerações, o Termo de Adesão e o Plano de Ação foram aprovados pelos presentes, sem ressalvas.** | Item 1 - Deliberação 025/2024 – Resolução 212/2024 Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do CEDCA/PR |
| Após o exposto, eu, Daniel Havro da Silva, declaro que a ata foi lavrada por mim considerando em função da recente exoneração a pedido da secretária executiva. | |
| ***DANIEL HAVRO DA SILVA*** | |
| Presidente do CMDCA | |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**563350FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023.

**(SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0108/2023)**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CONTRATADO**: MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA
**CNPJ**: 11.267.334/0001-42
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de pavimentação, qualificação e revitalização de vias no Município de Campo Magro, contemplando os estudos geotécnicos, levantamentos planialtimétricos, projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária, paisagismo, memoriais descritivos e de cálculo, orçamento e cronograma físico/financeiro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
**VALOR TOTAL**: R$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2024 até 12/06/2025.
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de junho de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 165 do Decreto Municipal 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**95D72D47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 099/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
**CNPJ:** 76.610.591/0001-80
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2823/2024**,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 20 de setembro de 2024 para 20 de março de 2025, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2 O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até R$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais),
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de junho de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**0062F117

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
**CNPJ:** 76.610.591/0001-80
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Agente de Integração de Estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 2813/2024, fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 6 (seis) meses, passando de 02 de agosto de 2024 para 02 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2 O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até R$ 2.040.024,00 (dois milhões e quarenta mil e vinte e quatro reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 03 de junho de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**26B186B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO 03º ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2023 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: RALT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 22.755.004/0001-12
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, conforme Termo de Convênio nº. 095/2022 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual

de Saúde do Paraná, a qual visa adaptar o mesmo às normas vigentes, com instalações adequadas a demanda e atendimento diferenciado, de acordo com os projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3059/2024, fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, pelo período de 80 (oitenta) dias, passando de 20 de junho de 2024 para 08 de setembro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA**: 12 de junho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**99A0FC58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N° 361/2024

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art.1º** Nomear **JOÃO ROBERTO DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 13.030.630-6/PR e inscrito no CPF nº 097.501.579-66, para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICO –** Nível 11, aprovado no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

KCS/RH

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**0ABD526A

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Candói, em parceria com a Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este encontro tem por objetivo envolver a comunidade na definição de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, bem como na proposição de instrumentos urbanísticos e soluções específicas. A participação de todos é fundamental para assegurarmos o direito a uma cidade sustentável e com melhor qualidade de vida.

Data: 20 de junho de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Candói - Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Pioneiros

A presença e contribuição de cada cidadão são essenciais para construirmos juntos um município mais organizado e sustentável. Participe!

Prefeitura Municipal de Candói
Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F0E74685

### GABINETE DO PREFEITO
### XXIII CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2024
### REGULAMENTO

**1º Alteração**

Por decisão da Comissão Municipal de Eventos e Comissão Organizadora, fica suprimido o item 4.11 do regulamento da XXIII Cavalgada da Integração do ano de 2024.

Os demais itens permanecem inalterados.

Candói, 13 de junho de 2024.

***JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***ROGÉRIO BUENO CZARNIESKI***
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

***IRINEU OLIVEIRA***
Secretário de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**BDB7C967

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO CRECHE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

**Dispõe sobre:** Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referentes ao repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 11 de junho, constante na ata número 06/2024 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

Artigo 2º. Aprovar a Plano de Ação referente ao repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

Artigo 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 13 de junho de 2024.

***JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Rozane Hlusko
**Código Identificador:**2549E129

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Processo Administrativo nº 2.061/2024 Pregão Presencial nº 058/2021
**CONTRATO 056/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, através do Processo Administrativo nº 2.061/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 056/2021 do Pregão Presencial nº 058/2021, que trata da "Contratação de empresa para serviços de terceirização de mão de obra de 05 (cinco) profissionais na função de Monitor Social com jornada de trabalho 12x36 horas sendo 02 (dois) para o período noturno e 03 (três) para o periodo diurno, para atendimento das necessidades da Casa Lar de Candói."

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (redação dada pela lei 9.648, de 1998) , conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 2.061/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13 de junho de 2025**.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO REAJUSTE, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica concedido o reajuste contratual previsto na Clausula quinta do contrato original no percentual de 4,32%, (quatro inteiros e quarenta e dois décimos por cento), calculado pelo IPCA-IBGE (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1, já com o reajuste, no importe mensal de **R$ 16.031,03** (dezesseis mil, trinta e um reais e três centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 192.372,36** (cento e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

O valor global do contrato e o valor que consta em nosso sistema tem um reajuste de **R$ 0,2** (dois centavos) do valor que consta no IPCA conforme solicitação da empresa para que seja reajustado, valor IPCA **R$ 192.372,38** (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o valor reajustado em nosso sistema é de **R$ 192.372,36** (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024 e suas subsequentes para o exercicio de 2025.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
03490 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 - 3390370000

**CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B0CC0A54

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 2.066/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.066/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 058/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, que trata da "Locação de mão de obra com função exclusiva para motorista categoria B", com seu posto de trabalho na Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 2.066/2024.
**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 06 (seis) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde e de Administração, ou seja, fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024.**
**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prorroga-se o valor do contrato no importante mensal de **R$ 4.190,49** (quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), por um período de 06 (seis) meses, totalizando **R$ 25.142,94** (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023.
08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
02443 00303 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**53ADEBB5

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JURANDIR MACHADO & CIA LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 2.110/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E JURANDIR MACHADO & CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **JURANDIR MACHADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.680.781/0001-75, com sede na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MACHADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 847.214.999-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.329.538-0 expedida pela SSP-PR, com residência e domicilio na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.641/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 102/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 015/2023 e do processo licitatório nº 3.641/2023.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

Conforme solicitação de aditivo de prazo apresentada pela empresa supracitada, através do Protocolo nº 1.655/2024 atraves do sistema 1Doc pela Engenheira Luciane de França, onde está justifica os seguintes fatores que ocasionaram atraso na execução da obra:

Justificamos que devido a fortes chuvas e condições ruins de tempo, infelizmente não havia condições de trabalho in loco, consequentemente atrasando a execução da obra. Sem mais para o momento, ficamos à disposição para esclarecer a quaisquer dúvidas e atender a futuras solicitações

Portanto Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, através de seu engenheiro reponsável solicitou o prazo de Prorrogação de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias cada.
**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias cada prazo, ficando assim:

- Fim do prazo de vigência: **14 de março de 2025**;

- Fim do prazo de execução: **25 de outubro de 2024**;

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C9E777E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA N° 313/2024**

**PORTARIA Nº 313/2024**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Raimundo Estevam de Medeiros | Motorista | 01 (uma) | Londrina PR | 11 e 12 de junho de 2024 | Conduzir paciente Luciana Aparecida Aires de Toledo para consulta no hospital psiquiátrico Nova Vida de Londrina |
| Raimundo Estevam de Medeiros | Motorista | 01 (uma) | Loanda PR | 07 de junho de 2024 | Conduzir paciente Inacio Alves da Silva para consulta no hospital psiquiátrico nova vida em londrina |
| Israel Reis Bento | Motorista | 01 (uma) | Guarapuava PR | 12 de junho de 2024 | Conduzir paciente Eliane Calixto Lens para consulta no hospital regional centro oeste de Guarapuava |
| Osmar Geraldo da Silva | Motorista | 01 (uma) | Cascavel PR | 10 de junho de 2024 | Conduziu alunos do curso técnico , para o colégio agrícola em cascavel |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**820D6037

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Ana Marisa Piva
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Madalena Zeni Perin
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Neiva Maria Piloni Felimberti
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Jussara Boof Anible Sost
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Kelly Simone Kopper Ribeiro
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Marilene Bevilaqua Lucietto
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Luciani Fiuza de Oliveira
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Teresinha Aparecida Machado Matiello
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Rose Kelli Timm dos Santos
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Lidiane Aparecida Fagundes
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Tania Aparecida Valgas
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024

**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Marli Scheurlein
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Anelicia Queiroz Lemunie
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Lucia Janete Szekut Miotto
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Claudia Marcia Finger de Lara
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Mariza de Fatima Barea Schneider
**Emprego Público**: Professor PSS
**C.H.S.:** 20h
**Data de Início do Contrato**: 12-06-2024
**Data do Término do Contrato**: 11-06-2025
**Remuneração**: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**0E14C0B5

## GABINETE PREFEITO
## PORTARIA N.º 314/2024 DATA: 13-06-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 123556/1 | Geneci de Oliveira Funger | Zeladora | 14-06-24 | 13-09-24 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**2B7314A0

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 226/2024

**DECRETO Nº 226/2024**
**DATA: 13.06.2024**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.001 Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica de Vias Rurais
Fonte: 2.000 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 340.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: Fonte: 21016 - Emendas Individuais - Especial
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1082.1.642 – Construção Unidade Básica de Saúde UBS
Fonte: 2.000 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 395.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**A3C1713E

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 225/2024

**DECRETO Nº 225/2024**
**DATA: 13.06.2024**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 6.617,71 (Seis mil, seiscentos e Dezessete reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1043.2.263 – Execução Ações Estruturantes Saúde Emergencial e Temporário
Fonte: 2.497 - Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.617,71

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na Fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde - Saúde, no valor de R$ 6.617,71 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos). Proveniente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA PR. Conforme Resolução 405/2023, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**04583C3E

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 227/2024**

**DECRETO Nº 227/2024**
**DATA: 13.05.2024**
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 70.002,047 (Setenta mil dois reais e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.001 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1018.2.157 – Gestão e Manutenção do Material Didático e Pedagógico
Fonte: 11044 - Programa - ETI - Escola em Tempo Integral
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 41.856,69
Fonte: 2.11044 - Programa - ETI - Escola em Tempo Integral
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 28.145,38

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024, na Fonte de recursos 11044 - Programa - ETI - Escola em Tempo Integral valor de R$ 41.856,69 (quarenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 na Fonte 11044 - Programa - ETI - Escola em Tempo Integral no valor de R$ 28.145.38(Vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**8DE1963A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 293/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MISSAO VIAGENS E TURISMO EIRELI*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Mallmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI,* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 09.12.2024.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**0FD80F51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e

domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reajuste Econômico Financeiro Contratual" ao objeto ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório",*** em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, com base no INCC-DI conforme cláusula VI do contrato, comprovados pelo Departamento de Engenharia, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 após análise e Parecer Jurídico.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 22.728,39 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).
***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI***
Secretária Municipal de Saúde

***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**5B2BED6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 0982023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 435/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***JULIANO DE COSTA LTDA***, sita à Rua União da Vitória, 37, Miniguaçu, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-586, inscrita no CNPJ sob n. º 72.150.550/0001-06, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JULIANO DE COSTA*, portador do CPF sob n. º 019.030.619-03. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:***
Fica prorrogada a vigência para até 12.09.2024.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

***ODAIR FRANCISCO FARINA***
Secretário Municipal de Saúde

***JULIANO DE COSTA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**A41275BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-que tem por objeto: Aquisição de produtos copa/cozinha. Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 19/06/2024.

Carlópolis, 13 de junho de 2024

***NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**DE0933C8

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 011-2024-CMDCA**

**RESOLUÇÃO N° 011/2024-CMDCA**

***Súmula:*** *Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 60/2023 do recurso Fundo para a Primeira Infância – Creches*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 13 de junho 2024 às 13:30hrs.

**Considerando:** A Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Primeira Infância – Creches.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão Municipal da Deliberação nº 60/2023 -CEDCA/PR, referente ao repasse para o Fortalecimento e desenvolvimento das ações voltadas à Primeira Infância – Creches, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 2°** - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 60/2023-CEDCA, referente ao repasse para o Fortalecimento e desenvolvimento das ações voltadas à Primeira Infância – Creches, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.
Carlópolis-PR, 13 de junho de 2024.

***GLÁUCIA KEILA CABRAL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**159A0CF1

## CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº 010-2024-CMDCA

**RESOLUÇÃO N° 010/2024-CMDCA**
Republicação

***Súmula:*** *Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do recurso Fundo a Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 28 de maio 2024 às 13:30hrs.

**Considerando:** A Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/´PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Infância e Adolescência – FIA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de maio de 2024.

***GLÁUCIA KEILA CABRAL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Vilma Alves da Silva
**Código Identificador:**EB1294F1

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 PROCESSO INTERNO Nº 044/2024

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **CONTRATADA** | **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME – CPF Nº 13.500.836/0001-05** |
| **Objeto** | Contratação de empresa para obra de pavimentação no Bairro Santa Clara, incluindo drenagem Pluvial |
| **Vigência do Contrato** | 12/06/2024 à 12/06/2025 |
| **Valor Contratual** | **R$ 668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)** |

**Dotação Orçamentária**
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 301000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL*** |
| Contratante |
| ***ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**26747577

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2024 PROCESSO INTERNO Nº 75/2024

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ Nº 16.868.674/0001-42** |
| Objeto | Aquisição de materiais de construção para ser utilizado conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| Vigência do Contrato | 13/06/2024 à 13/06/2025 |
| Valor Contratual | **R$ 30.928,00 (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais)** |
| | |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | |
| | |
| | Data de Assinatura: 13 de junho de 2024. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***DIPAR FERRAGENS EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CEC576AE

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024 PROCESSO INTERNO Nº 74/2024

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ Nº 34.605.395/0001-78** |
| Objeto | Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| Vigência do Contrato | 13/06/2024 à 13/06/2025 |
| Valor Contratual | **R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)** |
| | |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | |
| | |
| | Data de Assinatura: 13 de junho de 2024. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**BE010591

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024 PROCESSO INTERNO Nº 74/2024

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ Nº 46.615.867/0001-52** |
| Objeto | Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| Vigência do Contrato | 13/06/2024 à 13/06/2025 |
| Valor Contratual | **R$ 17.875,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** |
| | |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | |
| | |
| | Data de Assinatura: 13 de junho de 2024. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| |

| |
|---|
| ***LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B268F544

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

**Modalidade**: Concorrência Eletrônica **Nº 5/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**
**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

A sessão de processamento da Concorrência será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 01 de julho de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de junho de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**335141E8

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 011/2024 - PSS Nº 01/2024

*EXTRATO DE CONTRATO*
*(EC nº 011/2024 PSS nº 01/2024)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Contratante:** | Município de Catanduvas/PR | | |
| **Contratado:** | Arielly Karine Alves Barbosa | **CPF nº 143.317.579-78** | |
| **Cargo:** | Professora | **CH:** 20 h/sem | |
| **Valor**: | R$ 2.290.94 | | |
| **Vigência**: | 17/06/2024 a 04/12/2024 | | |

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de junho de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**1A1E9F67

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 152/2024 - CONTRATA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2024.

DECRETO Nº 152/2024

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 011/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Contrata a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

| NOME | CPF nº | CARGO | Inicio |
|---|---|---|---|
| Arielly Karine Alves Barbosa | 143.317.579-78 | Professora | 17/06/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 13 de junho de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**0338A049

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO Nº 153/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 153/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 013/2024,

| NOME | RG nº | CARGO | Admissão/Posse no cargo |
|---|---|---|---|
| Zenir Aparecida do Nascimento Freitas | 8.662.614-4 | Agente Comunitário de Saúde | 18/06/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 13 de junho de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**20AF5B3C

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024
**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do primeiro dia da publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2024 em especial no item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
**Cargo: PROFESSOR**

| CLAS | NOME |
|---|---|
| 35 | Jessica Ferreira |

Conforme item nº 9 do Edital nº 001/2024, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
p) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
q) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de junho de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sonia Mara da Rosa
**Código Identificador:**3649B8F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 - ID Nº 6924

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 - ID Nº 6924**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
**OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de Recapeamento em CBUQ em diversas vias do Município de Centenário do Sul, convênio 950528/2023 Ministério das Cidades/Caixa – Ref. ao Programa 2219-Acao 00T1
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.278.999,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**C1655BF8

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 - ID Nº 7024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 - ID Nº 7024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**03635948

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 13 de Junho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA**,referenteaoperíodo do pagamentoaté 30 de Junho de 2023, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco milreais), conforme deliberação nº015/2022 Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.
**ARTIGO 2º** - APROVAR,por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 13 de Junho de 2024, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido do **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA- CENTRO DE CONVIVENCIA**.
**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Junho de 2024.

***NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**589E3B28

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 13 de Junho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA**,referente ao período do 2°semestre de 2023, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme deliberação nº015/2022 Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.
**ARTIGO 2º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 13 de Junho de 2024, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido do **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA- CENTRO DE CONVIVENCIA**.
**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Junho de 2024.

***NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**95C6D648

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
### PORTARIA Nº 040/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 12 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal IBIRACILDO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de junho de 2024.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Mottim
**Código Identificador:**E3CCAD36

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N° 109/2024.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 58/2008, que fixa normas para parcelamento do solo urbano na forma de desmembramentos no Município de Cerro Azul e dá outras providências,

**DECRETA:**

***ARTIGO 1º -*** Fica aprovado o desmembramento (subdivisão) de um terreno com área total de 4.694,00 m² localizado na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio - Centro do Município de Cerro Azul – Paraná, pertencente ao senhor Ezidio Mocelin Ongaro, conforme Matrícula nº R-6.370 no livro n° 02-V, folha 070, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, conforme descrição abaixo:

***MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE A***

**PROPRIETÁRIO : EZIDIO M. ONGARO e ANAIRDA APª S. ONGARO ÁREA LOTE A : 2.497,00m2**
**LOCAL : VILA PLATNER**
**MUNICÍPIO / EST. : CERRO AZUL / PARANÁ**
**MATRÍCULA : N°6.370**

***DESCRIÇÃO***

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.062,0180 m e N = 7.254.449,9445 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **RUA PREF. ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO**, com azimute de 174°48'03" e distância de 37,0 m, segue até o ponto **01A** de coordenada - E = 675.065,3735 m - N =7.254.413,0663 m; agora, confrontando com **LOTE B - KAIKY JAQUETTI ONGARO**; segue com azimute de 257°00'55" e distância de 27,6 m, segue até o ponto **14** de coordenada - E = 675.038,4386 m - N = 7.254.406,8554 m; segue com azimute de 345°04'07" e distância de 25,0 m, segue até o ponto **13** de coordenada - E = 675.032,0000 m - N = 7.254.431,0000 m; segue com azimute de 264°48'20" e distância de 22,1 m, segue até o ponto **12** de coordenada - E = 675.010,0000 m - N = 7.254.429,0000 m; segue com azimute de 288°26'06" e distância de 28,5 m, segue até o ponto **11** de coordenada - E = 674.983,0000 m - N = 7.254.438,0000 m; segue com azimute de 356°51'21" e distância de 20,8 m, segue até o ponto **08** de coordenada - E = 674.981,8570 m - N = 7.254.458,8076 m; agora, confrontando com **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO**; segue com azimute de 96°18'34" e distância de 43,5 m, segue até o ponto **09** de coordenada - E = 675.025,1083 m - N = 7.254.454,0255 m; segue com azimute de 173°39'35" e distância de 8,1 m, segue até o ponto **10** de coordenada - E = 675.026,0000 m - N = 7.254.446,0000 m; segue com azimute de 83°45'00" e distância de 36,2 m, segue até o ponto **01** de coordenada - E = 675.062,0180 m - N = 7.254.449,9445 m; chegando ao início desta descrição.

***MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE B***

**PROPRIETARIO : KAIKE JAQUETTI ONGARO**
**AREA LOTE B : 2.197,00m2**
**LOCAL : VILA PLATNER**
**MUNICÍPIO / EST. : CERRO AZUL / PARANÁ**
**MATRÍCULA : N°6.370**

***DESCRIÇÃO***

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 01A"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.065,3735 m e N = 7.254.413,0663 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **RUA PREF. ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO**, com azimute de 174°48'03" e distância de 8,0 m, segue até o ponto **02** de coordenada - E = 675.066,0985 m - N =7.254.405,0992 m; agora, confrontando com **LUIZ EDUARDO BRAINE**; segue com azimute de 261°04'25" e distância de 26,4 m, segue até o ponto **03** de coordenada - E = 675.040,0000 m - N = 7.254.401,0000 m; segue com azimute de 261°56'22" e distância de 2,4 m, segue até o ponto **04** de coordenada - E = 675.037,5987 m - N = 7.254.400,6599 m; agora, confrontando com **CARLOS ALBERTO MORAES**; segue com azimute de 274°41'18" e distância de 37,8 m, segue até o ponto **05** de coordenada - E = 674.999,9475 m - N = 7.254.403,7477 m; agora, confrontando com **SUC. DE JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**; segue com azimute de 296°12'35" e distância de 47,0 m, segue até o ponto **06** de coordenada - E = 674.957,7521 m - N = 7.254.424,5193 m; agora, confrontando com **SUC. DE EZIDIO MOCELIN ONGARO**; segue com azimute de 26°08'49" e distância de 39,0 m, segue até o ponto **07** de coordenada - E = 674.974,9590 m - N =

7.254.459,5703 m; agora, confrontando com **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO**; segue com azimute de 96°18'34" e distância de 6,9 m, segue até o ponto **08** de coordenada - E = 674.981,8570 m - N = 7.254.458,8076 m; agora, confrontando com **LOTE A - EZIDIO MOCELIN ONGARO e ANAIRDA APª SILVA ONGARO**; segue com azimute de 176°51'21" e distância de 20,8 m, segue até o ponto **11** de coordenada - E = 674.983,0000 m - N = 7.254.438,0000 m; segue com azimute de 108°26'06" e distância de 28,5 m, segue até o ponto **12** de coordenada - E = 675.010,0000 m - N = 7.254.429,0000 m; segue com azimute de 84°48'20" e distância de 22,1 m, segue até o ponto **13** de coordenada - E = 675.032,0000 m - N = 7.254.431,0000 m; segue com azimute de 165°06'11" e distância de 25,0 m, segue até o ponto **14** de coordenada - E = 675.038,4240 m - N = 7.254.406,8520 m; segue com azimute de 77°00'55" e distância de 27,7 m, segue até o ponto **01A** de coordenada - E = 675.065,3735 m - N = 7.254.413,0663 m; chegando ao início desta descrição.

***ARTIGO 2º*** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de junho de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**86C2CA50

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 638/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/02/2023 a 20/02/2024. Para usufruir a partir de 01 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**70332760

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 639/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ALEXANDRA MERICE BESTEL ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 A 01/01/2023 Para usufruir a partir de 08 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**FAD0CBBF

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº640/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2023 A 05/01/2024. Sendo 05(cinco) dias Para usufruir a partir de 08 de julho a 12 de julho do ano de 2024 e 05(cinco) dias para usufruir a partir de 15 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**02402C0E

**SECRETARIA GOVERNO**
**P0RTARIA Nº640/2024**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º** - **Conceder** 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROMILDA CARDOSO DEPETRIS ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 26/**03/2018 a 23/03/2023**, para ser usufruídas a partir de 22(vinte e dois) de julho a 19(dezenove) de outubro do ano de 2024.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**F1EF2902

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 648/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora Público Municipal Senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 13/03/2023 a 12/03/2024. Para usufruir a partir de 01 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de julho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**4246C4BC

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº649/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2023 A 14/03/2024 Para usufruir a partir de 08 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**1B3481AF

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 651/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ELIZABETE STADLER MACHADO ocupante do cargo CC02 na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 17/02/2023 a 16/02/2024. Para usufruir a partir de 15 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**7FDDA341

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº652/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOSE PEREIRA DE CRISTO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 A 01/01/2024. Para usufruir a partir de 01 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**70BE32FF

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº653/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARICLEIA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 09/05/2022 A 08/05/2023. Para usufruir a partir de 11 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**CE550DCD

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA 655/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)**dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor LUIZ ANTONIO PAULUS ocupante do cargo efetivo de Técnico agrícola, atuante como Secretario da Controladoria Geral do Município lotado na Secretaria Municipal de Governo referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2023 A 18/05/2024. Para usufruir a partir de 08 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**6D2024AA

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 656/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 02 (dois) anos** de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor Público Municipal Senhora NAYHARA CATTERINE COUTINHO, CPF de N°071.389.199 -80 e RG N° 99323663 ocupante do cargo de PROFESSOR EFETIVO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO. Para usufruir a partir de 04 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de junho do ano 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**AFE6748C

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº663/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NADIA DELAINE COUTINHO ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de AÇAO SOCIAL referente período aquisitivo de 01/06/2022 A 31/08/2023 para usufruir a partir de 23 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de junho do ano de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**9963B7B4

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA N° 709 DE 13 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CRUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II,da Lei orgânica do Município, e
Considerando a implementação, regularização dos estabelecimentos através do Sistema de Inspeção Municipal SIM/POA;
Considerando a realização da Adesão ao SUSAF e/ou SISBI, Sistemas de Inspeção em âmbito Estadual e Federal, podendo ser aplicado através do Consorcio Multifinalitario da Região Metropolitana COMESP;
Considerando que a servidora Ludimyla Passos Silva deve representar o Município em reuniões Técnicas, Comitês e câmaras referentes ao tema em que for solicitado;
Considerando que deve orientar aos produtores interessados a implantar agroindústrias familiares de origem animal e/ou vegetal;
Considerando que deve prestar informações à sociedade acerca de temas de sua área de competência, elaborar documentos técnicos e emitir pareceres;

Considerando que deve realizar busca ativa de produtores com potencial de produção e processamento de alimentos de origem animal;
Considerando Fomentar a participação popular e implantação de agroindústrias em âmbito Municipal;
Considerando a ação conjunta com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Meio ambiente e Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Pública municipal senhora Ludimyla Passos Silva para cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no seguinte formato.
§1° Com a atribuição sendo 20 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
§2° Com atribuição sendo 20 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.
Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 1599 de 04 de dezembro de 2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito de Cerro Azul

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**CA3C14BE

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA N°710 DE 13 JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CRUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II,da Lei orgânica do Município, e
Considerando a implementação, regularização dos estabelecimentos através do Sistema de Inspeção Municipal SIM/POA;
Considerando a realização da Adesão ao SUSAF e/ou SISBI, Sistemas de Inspeção em âmbito Estadual e Federal, podendo ser aplicado através do Consorcio Multifinalitario da Região Metropolitana COMESP;
Considerando que a servidora Ludimyla Passos Silva deve representar o Município em reuniões Técnicas, Comitês e câmaras referentes ao tema em que for solicitado;
Considerando que deve orientar aos produtores interessados a implantar agroindústrias familiares de origem animal e/ou vegetal;
Considerando que deve prestar informações à sociedade acerca de temas de sua área de competência, elaborar documentos técnicos e emitir pareceres;
Considerando que deve realizar busca ativa de produtores com potencial de produção e processamento de alimentos de origem animal;
Considerando Fomentar a participação popular e implantação de agroindústrias em âmbito Municipal;
Considerando a ação conjunta com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Meio ambiente e Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Pública municipal senhora Ludimyla Passos Silva para cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no seguinte formato.
§1° Com a atribuição sendo 20 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
§2° Com atribuição sendo 20 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.
Art. 3° Fica revogado a Portaria n° 1599 de 04 de dezembro de 2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 13 de junho do ano de 2024.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito de Cerro Azul

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**384BDC6F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 007/2024**

**Súmula** – Aprova o Plano de Ação para 2024, o Relatório das atividades de 2023, demais documentação e renova a inscrição neste conselho da APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ – Porto Vitória/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024.
**RESOLVE:**
Art.1º – Aprovar o Plano de Ação para 2024, o Relatório das atividades de 2023, demais documentação e renova a inscrição neste conselho da APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ – Porto Vitória/PR neste conselho, ficando com o Registro **nº 02/2024**;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 06 de Junho de 2024.

***KELI ROBERTA AP. RUARO***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**6FA2F15C

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 008/2024

Súmula – Aprova o Plano de Ação para 2024 e o Relatório das atividades de 2023, e demais documentação, e renova a inscrição da Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde – Clevelândia/PR neste conselho;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano de Ação para 2024 e o Relatório das atividades de 2023, e demais documentação, e renova a inscrição da Pró-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde – Clevelândia/PR neste conselho, ficando com o Registro nº 03/2024;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 06 de Junho de 2024.

***KELI ROBERTA AP. RUARO***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**83DD1159

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 009/2024

Súmula – Aprova o Plano de Viagem (Roteiro/Itinerário) do projeto Paraná Viaja Mais 60 -Deliberação nº 024/2023/CEDI/FIPAR/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024.
RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano de Viagem como incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol da garantia de direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, adotando a metodologia intersetorial pautada no princípio da incompletude institucional conforme a Deliberação nº 024/2023/CEDI/FIPAR/PR;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 06 de Junho de 2024.

***KELI ROBERTA AP. RUARO***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**A73A6B55

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 36**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024
**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
**CONTRATADO: GISELLY CRISTIANE DANELUZ ALBINO**.
**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**
**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.024,80 (trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).
**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**B2F00B0C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 37**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024
**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: IDALBA DE FÁTIMA DANELUZ**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.024,80 (trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**CCBE93D9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 38**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: PABLINE DANELUZ ALBINO**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.024,80 (trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**CCC50F5B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 39**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: VITOR HUGO MACIEL BUGS**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.024,80 (trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**E5A38AD6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 40**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: MARIA DE LOURDES FORTUNA**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.649,60 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**6BEBA6D0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 35**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: MARIA LAURA JACOBOWKI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.024,80 (trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**367C023C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 41**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: CAMILA ALINE DE BORTOLI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.986,74 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**EA1B2C9E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 42**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: FELIPE DE BORTOLI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.702,66 (nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**748E432C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 43**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: IRINEU GUSTMANN**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.995,32 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**53F32ADE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 44**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.227,00 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**A1B0C4C3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 45**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: MARITANIA BISOLLO PAZINI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**B3C957A7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 46**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024
**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: LAURO CAVASSINI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**DD716FB8

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 47**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: HENRIQUE MINIKOWSKI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 34.409,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e nove reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**AF7F4317

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 48**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: RICARDO JOSE MAZUTTI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.854,40 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**5AD25E31

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 49**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: MARIA ALAIR F. PADILHA**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**
**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 5.316,00 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**DA3603DB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 50**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: DJALMO BARROS DA PAZ E ANTONINA FATIMA DE PAZ**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.733,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e três reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**581E3C77

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 51**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR SIQUEIRA CARNEIRO E ELENIR BARROS DA PAZ**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 35.698,68 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**002A642A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 52**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: SOLANGE MARIA ALVES DE LIMA RIBEIRO**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 37.901,00 (trinta e sete mil e novecentos e um reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**C868F461

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 53**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: LUCELIA SIMIONI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**083BB79D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 54**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: COOP. CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA - COOCAMP**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 23.227,62 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**E6261989

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 55**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2024

**DATA CONTRATO:** 3 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais).

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Prazo para execução do contrato será de 10/06/2024 até 09/06/2025

***RAFAELA MARTINS LOSI* –**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**ABA17ACD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO 03**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2023

**DATA CONTRATO:** 15 de maio de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: ELISANGELA BOLLICO**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 10.435,04 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será de 15/05/2024 até 20/12/2024

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**B67E2FA4

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 08**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de junho de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 8/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21
**Finalidade:** Aquisição de baterias, para fins de manutenção da frota Municipal.

Clevelândia - PR,13 de junho de 2024

***RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**EF7ADC1C

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 006/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 003/2024**
**Objeto:** *"Contrato de Fomento, com cláusula de concessão de direito real de uso de imóvel, com fundamento no artigo 4º, da lei Municipal 2833/2023, de um Imóvel urbano com área de terreno de 55.625 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados, registrado sob matrícula nº 14.214 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia, possuindo um barracão pré-moldado com fechamento em placas de concreto armado e aluzinco, situado no quinhão 31, invernada da divisa, na rua Maria Luiza Carneiro, Bairro Parque Industrial Derossi Carneiro, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná com área construída de 3.997,17 (três mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete) metros quadrados".*

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima mencionada, inicialmente publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 28/05/2024, Edição 3032 com abertura programada para o dia 19/07/2024 às 08h30min, FICA ADIADA para o dia 01/08/2024 às 08h30 min, portanto:

**ONDE LÊ-SE:**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2024**

1.3 A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 19 de julho às 08h30, no site www.bll.org.br, nos termos e condições descritas neste Edital

**LEIA-SE:**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2024**

1.3 A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 01 de agosto de 2024 às 08h30, no site www.bll.org.br, nos termos e condições descritas neste Edital

Clevelândia, 13 de junho de 2024.

***RODRIGO A. MENDES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
**Código Identificador:**6DC8BB80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

**Protocolo nº 20240237/2024.**
**Processo Administrativo: n° 647/2024.**
**Assunto: Dispensa de Licitação n° 10/2024.**

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa ENCADERNADORA PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Evaristo da Veiga, nº 1024 – Bairro Boqueirão – Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 38.321.652/0001-09, representada pela Senhora Edineia Toscan, portadora do CPF nº. 031.428.569-51, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação de 123 (cento e vinte e três) volumes de documentos oficiais, conforme o modelo padrão correspondente a cada tipo de documento, e a confecção de 2 (dois) volumes de livro ata, no tamanho 35,5 x 24,5 cm, com 50 folhas cada. Todos com capa dura, seguindo modelos e cores anteriores conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 4.062,50 (Quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Colombo, 11 de junho de 2024.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**5F94ED55

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 1.781/2024

**LEI N.º 1.781, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROJETO 100 VEZES MAIS"**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o PROJETO 100 VEZES MAIS, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 51.429.338/0001-02, com endereço na Avenida Marginal José de Anchieta nº 488, Bairro Guarani, CEP 83.408-010, Município de Colombo, Paraná.

**Art. 2º** A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente do Executivo Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em órgão oficial do município.

**Art. 3º** Será cassada a declaração de utilidade pública, se a entidade:
I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob qualquer forma;
VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto;

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F3DD3AED

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 1.778/2024

**LEI N.º 1.778, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM CESAR AUGUSTO DE GERHARD MOLLER**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Gerhard Moller, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Pedro Socher, nº 120, bairro Jardim Cesar Augusto, Colombo, Paraná.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal comunicará a denominação à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F7411638

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 049/2024**

**DECRETO N.º 049, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**FIXA AS REGRAS PARA A RESERVA E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS PROFESSOR ALTAIR DA SILVA LEME NO PARQUE MUNICIPAL DA UVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO E DETERMINA A TARIFAPÚBLICA DE USO.**

**Art. 1º** O Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 8771, Centro, no Parque Municipal da Uva, terá a sua utilização regulamentada conforme o disposto neste Decreto e será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme tem por finalidade precípua o desenvolvimento sócio-econômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade nas áreas científica, tecnológica, econômica, artística e cultural promovidos diretamente pelo Município, por outros entes públicos ou por particulares.

§ 2º Deverão ser respeitadas as diretrizes ambientais do Parque Da Uva.

**Art. 2º** Cumpre àSecretaria Municipal de Meio Ambiente amanutenção dos registros de utilização, bem como o controle das respectivas reservas e agendamentos.

**Art. 3º** É proibida a fixação de cartazes, faixas, banners ou congêneres por meio de fitas adesivas ou qualquer outro material com cola nas paredes do pavilhão.

§ 1º Todos os impressos e as formas de mídia ou gráfica empregados nos eventos devem ser fixados por meio de estruturas móveis e independentes, que não impliquem em qualquer espécie de dano ou alteração das condições de conservação do pavilhão.

§ 2º Para o emprego de equipamentos de áudio, vídeo ou qualquer outra mídia é obrigatória autorização prévia e o acompanhamento dos procedimentos de instalação e retirada dos materiais por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** Fica expressamente determinado que o Poder Executivo do Município de Colombo tem prioridade e privilégio na utilização do pavilhão para realização de eventos de sua necessidade, mesmo quando já houver agendamento de terceiros, desde que a Tarifapública de uso ainda não tenha sido recolhida.
**Art. 5º** São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento denormas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes, sendo que poderá ser negado o pedido de autorização de uso por terceiro, de acordo com a conveniência da administração pública em relação ao evento que se pretende realizar.
**Art. 6º** A utilização do Pavilhão de Eventosrespeitará às seguintesnormas básicas, além daquelas determinadas pela sua administração:

I - O acesso de veículos para carga e descarga somente será permitido antes ou após o evento, sendo a permissão de acesso durante o evento excepcional, dependendo de autorização específica para tanto;

II - Somente será permitido utilização de estacionamento, nos locais pré-estabelecidos na área interna do Parque durante a realização do evento, não sendo permitido a cobrança;

III - São terminantemente proibidas a circulação e ou estacionamento de veículos dentro do Pavilhão, bem como na área destinada aos animais com revestimento de solo que não seja cascalho, sendo a permissão de acesso, circulação ou estacionamento durante o evento excepcional, dependendo de autorização específica para tanto;

IV - Durante o evento, o usuário responsável deverá realizar a segurança no Pavilhão quanto no perímetro do Parque da Uva;

V - A instalação de barracas deverá ser feita no espaço determinado e deverá obedecer as recomendações da administração Pública Municipal e da Vigilância Sanitária, as quais exercerão a fiscalização no evento, inclusive quanto à necessidade de obtenção de alvarás ou licenças,

VI - Deverá o usuário comunicar a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, quando da necessidade de aumento da capacidade de energia elétrica e solicitar as leituras de energia - anterior e posterior ao evento;

VII - É proibido explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem expressa autorização;

VIII - Deverá ser observada a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade;

IX- O desrespeito no descumprimento do horário de shows, e na desocupação do parque, conforme determinado pela Administração Pública, será aplicado multa no quantum deaté20 UFC.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado na estrutura do pavilhão e nos equipamentos que o guarnecem deverá ser reparado imediatamente pelo responsável, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.
**Art. 7º** As condições de conservação e limpeza do pavilhão, bem como dos equipamentos disponíveis no local, estão a cargo do usuário responsável e serão consignadas em registro para fins de conferência e vistoria do local antes e depois da realização de cada evento e entrega das chaves.

**Art. 8º** Após o término do evento, a limpeza das dependências do Pavilhão, bem como a limpeza da área externa utilizada do Parque da Uva, será de total responsabilidade do responsável, e deverá ser realizada em até 24 horas ou prazo determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º O usuário que não desejar realizar a limpeza do pavilhão após o uso poderá optar, no ato da solicitação da reserva de data, pelo pagamento de uma taxa de limpeza correspondente a 05 (cinco) UFC.
§ 2º Caso o usuário não realize a limpeza nem opte pelo pagamento da taxa de 05 (cinco) UFC, prevista no parágrafo anterior, ficará sujeito à aplicação de multa no valor equivalente a 10 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, e ainda, ficará impedido por tempo indeterminado de realizar eventos futuros no Pavilhão.

**Art. 9º** Os resíduos sólidos gerados pela utilização do Pavilhão deverão ser separados por tipologia (recicláveis e não recicláveis, orgânicos e não orgânicos) e devidamente acondicionados e dispostos em local próprio indicado pelaSecretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Não é permitida a transferência da utilização do pavilhão, no todo ou em parte, tampouco a sublocação ou empréstimo parcial ou total.

**Art. 10.** O agendamento do pavilhão dependerá de autorização prévia, sujeito a disponibilidade de reserva, conforme escala de agendamento

organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a reserva condicionada ao pagamento das tarifasdescritas:

I - Tarifapública de uso de 09 UFC - Unidade Fiscal de Colombo para cada dia de utilização;

II- Em caso de evento com cobrança de ingressos,deverá ocorrer a doação de 5% do arrecadado ao Fundo Municipal daCriança e Adolescente,conforme planilha estimativa de bilheteria, ressalvadas as entidades previstas no parágrafo 6º deste artigo, que ficarão dispensadas desta doação.

§ 1º Não se inclui nas tarifasdescritas o uso de gás ou de outros combustíveis para fins de geração de energia suplementar, que correrá por conta do responsável.

§ 2º Deferido o Evento, este somente se efetivará após o recolhimento das tarifaspública e de Serviços. O não recolhimento das tarifaspoderá implicar em impedimento de realizaçaõ do evento, bem como em inscrição do débito em dívida ativa.

§ 3º Deverão ser anexados os seguintes documentos ao requerimento previsto no anexo II deste Decreto:

a) Contrato Social consolidado, ou ato de constituição;
b) Certidões negativas de Débitos Municipais da sede e de Colombo, do Estadual e da União;
c) Projeto simplificado do evento a ser realizado;

§ 5º Faculta ao Executivo, mediante ato próprio solicitar a complementação de documentos ou exigências pertinentes à cada evento para efetiva autorização.

§ 6º A utilização do pavilhão de eventos por pessoas jurídicas de direito público,sem fins lucrativos,ou de interesse público, entidades religiosas, instituições de ensino público e congêneres, em eventos promovidos no interesse de suas respectivas finalidades, poderá ser autorizada mediante o pagamento de Tarifa de 0,5 (meia) UFC.

**Art. 11.** As tarifasreferentes a utilização do pavilhão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante pagamento da guia de recolhimento municipal.
**Art. 12.** Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambienteatravés de servidor por esta indicado, deferir e indeferir os pedidos de reserva e utilização do pavilhão, determinar eventuais condições para o seu deferimento, e também realizar a fiscalização pertinente.

§ 1º Na hipótese de indeferimento, cabe ao servidor indicado, na forma do caput, motivá-lo de forma circunstanciada e encaminhar o processo para o Departamento de Protocolo e Arquivo para ciência do requerente.
**Art. 13.** O responsável pela utilização do pavilhão e dos espaços públicos autorizados, fica obrigado a cumprir a finalidade para qual solicitou, solicitar autorização junto aos departamentos Tributário, de Urbanismo, Meio Ambientee da Vigilância Sanitária, bem como junto ao ECAD, Policia Civil e Corpo de Bombeiros, quando necessários, recolher tarifase emolumentos pertinentes e, ainda, reparar todo e qualquer dano moral ou material advindo da má utilização.

Parágrafo único. Na identificação de desvio de finalidade ou utilização em desacordo com asnormas impostas, poderá haver intervenção e cancelamento da utilização do Pavilhão pelo Poder Público Municipal.

**Art. 14**. A utilização do pavilhão é exclusiva do responsável, bem como todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias inerentes a toda e qualquer relação jurídica estabelecida por força do evento promovido e operado por força dorespectivoAlvará de Licença Eventual.

**Art. 15.** O responsável é obrigado a controlar a quantidade máxima de 1.000 (mil) pessoas de modo a garantir sua utilização segura e coerente ou outra lotação menor definida pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O Usuário Responsável deverá respeitar asnormas previstas de segurança sanitária previstas pela Vigilância Sanitária em razão de pandemia.

**Art. 16.** É proibido fumar nas dependências do pavilhão, cabendo ao responsável pelo evento alertar e coibir os participantes da adoção de tal conduta.

**Art. 17.** Na hipótese de eventos promovidos por particulares em que o organizador promova a cobrança de ingresso aos participantes, é obrigatória a declaração e o recolhimento dos tributos municipais incidentes, junto à Fazenda Pública e nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único.É vedada a cobrança por estacionamento no interior do Parque da Uva durante a utilização pavilhão ou impôr qualquer outra forma de controle de veículos (manobristas, guardador de carros, etc.), bem como deverá ser observado as normas do Parque que prevê dentre outros em seu Regimento Interno, o local reservado para estacionamento.

**Art. 18.** Os eventos poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive feriados, em acordo com o horário previsto no Alvará de Licença Eventual.
**Art. 19.** A segurança interna e externa (Parque da Uva) dos eventos realizados no pavilhão é de inteira responsabilidade de seus respectivos organizadores e deve ser promovida em quantitativos suficiente ao atendimento da demanda de participantes.

Parágrafo único. É garantido o livre acesso de representante de órgãos da Administração Públicaa qualquer tempo durante a utilização do pavilhão, para fins de acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto, desde que este possua identificação e se apresente ao responsável pelo evento.

**Art. 20.** O agendamento do pavilhão não reserva o direito de uso e utilização das demais dependências do Parque da Uva, a qual ficará sujeita a análise e autorização expressa do Departamento de Turismo ou órgão responsável pelo espaço e equipamento.

**Art. 21.** A utilização do pavilhão e de demais dependências do Parque da Uva, deverá estar de acordo conforme o disposto neste Decreto, além do seu Regimento Interno e do Zoneamento de Uso.

§ 1º A utilização a que se refere o caput deverá estar em consonância com os aspectos de sustentabilidade, preservação e promoção da cultura local, bem como com o desenvolvimento sócio-econômico-educativo do município.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, 13 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**23E7A384

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 468/2024**

**PORTARIA N.° 468/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art.1°- Exonerar** o senhor **LEANDRO BENTO DE ALMEIDA VIRMOND,** portador do RG n.° 9.622.409-5, CPF n.º 067.870.749-99, matricula n.° 17523, do cargo de Coordenador de Controle de

Resíduos Perigosos, do Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de junho de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em, 11 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**DB52A4DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 470/2024**

**PORTARIA N.º 470/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal técnico, do Contrato n.º 243/2024, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da **Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos**, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo. Conforme Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021, conforme segue:

**GESTOR DE CONTRATO:**
Sydnei Jesus Godinho - RG n.º 59634615, CPF n.º 87773759987.

**FISCAL DE CONTRATO:**
Patrick Evandro Borges - RG n.º 7.027.332-2,CPF n.º 026.642.459-7.

**FISCAL TÉCNICO:**
Valmir Soares da Silva - RG n.º 10767793-3,CPF n.º 917.128.238-68, CREA PR – 191440-D.

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12, de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**6B7CEC1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 471/2024**

**PORTARIA N.º 471/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, das Ata de Registro de Preço n.° 240/2024 e 241/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.° 024/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital,conforme segue:

**FISCAL DE CONTRATO:**
Elsio Ricardo Stelzner - RG n.º 3.232.837-7, CPF n.º 401.383.999-72.

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12, de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**D45446B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 472/2024**

**PORTARIA N.° 472/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art.1°- Nomear** o senhor **CARLINHOS DE FRANÇA TABORDA,** portador do RG n.º 44705710, CPF n.º 566.559.409-15**,** para o cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Esportivos**,** no Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em, 11 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**2CEF5E2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 473/2024**

**PORTARIA N.º 473/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem funções de Fiscais Ambientais no Município de Colombo, conforme segue:

| Nome | Matrícula | RG | CPF |
|---|---|---|---|
| ADENIR JOÃO RIBEIRO | 15217 | 3.235.846-2 | 402.966.289-72 |
| AMILTON BERNARDINO DA SILVA | 15813 | 9.429.582-3 | 048.902.199-94 |
| ANNELIZE MERCURIO | 15189 | 8.469.041-4 | 057.010.269-30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FRANCIERE GUIMARÃES PEREIRA | 17816 | 9.489.455-7 | 078.420.689-92 |
| ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR | 15188 | 10.394.311-6 | 069.397.639-02 |
| IVAN JOSÉ RESTREPO BUSATO | 17321 | 12.968.109-8 | 095.322.309-47 |
| KARINA BARBOSA DA SILVA | 15275 | 8.216.667-0 | 009.478.769-79 |
| KELLY MARA HEIDEMANN | 5095 | 6.943.372-3 | 029.326.939-48 |
| ROBÉRIO MARCOLINO FILHO | 12252 | 9.139.962-8 | 054.558.429-94 |
| WILSON BAZILIO JUNIOR | 15573 | 9.946.373-2 | 108.578.789-30 |

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**6C1A3D35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 474/2024**

**PORTARIA N.º 474/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º – Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARILISE CROZETTA**, CPF n.° 602.453.529-53, do cargo de PROFESSORA - a partir de 09/06/2024, por motivo de Óbito.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de junho de 2024.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**E9ABC596

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 469/2024**

**PORTARIA N.º 469/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, das Ata de Registro de Preço n.° 238/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.° 032/2024, com objeto de Contratação de empresa para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de Castração em massa (caninos e felinos), Resgate de animaisem situação deruae Hospedagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital,conforme segue:

**GESTORL DE CONTRATO:**

Willian Zanini - RG n.º 5.661.958-5, CPF n.º 801.139.409-63.

**FISCAL DE CONTRATO:**

Karina Barbosa da Silva - RG n.º 8.216.667-0,CPF n.º 009.478.769-79.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12, de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**43E2B833

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0458/2024**

**PORTARIA N.° 0458/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARISTELA GUIMARÃES CAVALLI,** RG: 4.485.XXX-0/PR CPF: 835.067.XXX-20 no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 1538, funcionário 1538-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 12293/2024,** percebendo proventos de quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**D8E4E852

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0459/2024**

**PORTARIA N.° 0459/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **BETINA FLEISCHFRESSER,** RG: 4.477.XXX-4/PR CPF: 795.008.XXX-53 no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº 5633, funcionário 8883-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11419/2024,** percebendo proventos de quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**3B924128

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0460/2024**

**PORTARIA N.° 0460/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal**ALCEU BORGES DE LIMA** RG: 3.153.XXX-6/PR, CPF: 444.606.XXX-00, no cargo de**MOTORISTA** sob matrícula n° 9000, funcionário 9000-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; art. 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006. Conforme**Processo Administrativo sob n° 17212/2024,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**E74EBA58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0461/2024**

**PORTARIA N.° 0461/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEUCIMAR DA COSTA FONTES TOSS,** RG: 5.886.XXX-3/PR CPF: 922.806.XXX-59 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 2998, funcionário 3893-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10184/2024,** percebendo proventos de cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**8379A9F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0462/2024**

**PORTARIA N.° 0462/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LORENI INEZ FERREIRA,** RG: 5.880.XXX-1/PR CPF: 983.360.XXX-91 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 2944, funcionário 2944-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11923/2024,** percebendo proventos de cinco mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**3F2DC646

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0463/2024**

**PORTARIA N.° 0463/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROZENI DESPLANCHES** RG: 6.350.XXX-7/PR, CPF: 017.702.XXX-11, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 11641, funcionário 11641-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, primeita parte da Constituição Federal e Artigo 30, da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c art. 1ª da Lei 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n° 13671/2024,** percebendo proventos mensais de setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**FE62DB1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0456/2024**

**PORTARIA N.° 0456/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DEBORA REGINA DA SILVA** RG: 4.525.XXX-0/PR CPF: 925.093.XXX-91, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4137 funcionário 8495-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11010/2024,** percebendo proventos mensais de cinco mil, quinze reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**9F0CAD30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0455/2024**

**PORTARIA N.° 0455/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE SKAU DE LARA** RG: 4.495.XXX-3/PR CPF: 829.212.XXX-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 9115 funcionários 10919-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 34 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11165/2024,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**EA036F3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0454/2024**

**PORTARIA N.° 0454/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARLA CRISTINA FERREIRA,** RG: 4.621.XXX-3/PR CPF: 747.538.XXX-53, no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº 9273, funcionário 10696-2, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10273/2024,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**4D597769

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0453/2024**

**PORTARIA N.° 0453/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEIDE ARCELINO DOS SANTOS,** RG: 4.934.XXX-1/PR CPF: 027.557.XXX-10 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2563, funcionário 2563-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 9837/2024,** percebendo proventos de dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**535B5399

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0451/2024**

**PORTARIA N.° 0451/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLEUZA APARECIDA BARBOZA,** RG: 3.167.XXX-6/PR CPF: 664.089.XXX-00 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5445, funcionário 5445-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11606/2024,** percebendo proventos de dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F4EB8BB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0450/2024**

**PORTARIA N.° 0450/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ERLY MARIA DE MELO DIAS** RG: 4.719.XXX-8/PR, CPF: 039.714.XXX-86, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 10630, funcionário 10630-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, primeira parte da Constituição Federal e Artigo 30, da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17º c/c art. 1ª da Lei 10.887/2004. Conforme **Processo Administrativo sob n° 13840/2024,** percebendo proventos mensais de oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**8078796A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0452/2024**

**PORTARIA N.° 0452/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELZA BATISTA DA SILVA,** RG: 7.078.XXX-9/PR CPF: 750.382.XXX-34 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2605, funcionário 2605-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 11061/2024,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**F892EFAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0464/2024**

**PORTARIA N.° 0464/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MONICA FLENIK,** RG: 3.482.XXX-0/PR CPF: 610.321.XXX-91 no cargo de **DENTISTA,** sob matrícula nº 1612, funcionário 1612-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10916/2024,** percebendo proventos de dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**42829C64

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 0457/2024**

**PORTARIA N.° 0457/2024**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANE DOS SANTOS MORAIS FERNANDES,** RG: 5.943.XXX-3/PR CPF: 877.593.XXX-63 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 569, funcionário 569-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 10720/2024,** percebendo proventos de quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 11 de junho de 2024.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**7A16F0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**

Objeto: Aquisição de um veículo automotor, do tipo Van Teto Alto (TA), para no mínimo 16 (15 passageiros + 1 motorista) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme Convênio nº. 263/2024 - SECID.
Recebimento das Propostas: das 08:00 HORAS do dia 17 de JUNHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 28 de JUNHO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 28 de JUNHO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 13 de junho de 2024.
***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**C89D8F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUICÕES DE ENSINO - BOLSA CRECHE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n°. 314/2023 de 19 de maio de 2023 e Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria n°. 207/2022 de 03 de maio de 2022 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil.

CREDENCIADA: **ESPAÇO CRIANÇA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLOMBO EIRELI**
CNPJ.: 32.066.593/0001-85

| TURMA | CAPACIDADE DA TURMA (m²) | QUANTIDADEDE VAGAS OFERTADAS À SEMED | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Meio Período manhã | Meio Período tarde | Integral |
| INFANTIL 1 | 9 | x | x | 4 |
| INFANTIL 2 | 6 | x | x | 3 |
| INFANTIL 3 | 6 | x | x | 3 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 13 de junho de 2024.

***LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**6FE912C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 389/24 de 16 de maio de 2024 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação do **trecho 02** da **Rua Padre Domingos Marini**, compreendendo serviços preliminares, remanejamento de postes linha de transmissão, terraplenagem, sub-base, base, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, muro de arrimo / contenção e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

**VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA. (28.625.682/0001-47)**

**VALOR TOTAL: R$ 9.050.000,00** (nove milhões e cinquenta mil reais).

**DOS PRAZOS:** Conforme cronograma do edital.

**DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 13 de junho de 2024.

***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**FABE61D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 063/2024

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 12913/2024 - Dispensa Nº 063/2024 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR;*<br>**CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA - COMÉRCIO**<br>**CNPJ: 13.285.702/0001-00.** |
| Objeto: | Aquisição de tinta spray, diversas cores, a serem utilizadas nas atividades de arte Urbana que visa dar continuidade ao "Projeto Arte no Muro", disposta na Lei Municipal nº 1.754/2023 - Art. 2º - parágrafo II, promovidas pelo Departamento de Juventude, vinculado à Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021 |
| Data: | 13/06/2024 |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**2D280922

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO N 10713/2024

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **10713/2024** |
| **Data:** | **13/06/2024** |
| **Valor Total do Empenho:** | R$17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais). |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **063/2024** |
| **Contratado:** | **CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA - COMÉRCIO**<br>**CNPJ: 13.285.702/0001-00** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Aquisição de tinta spray, diversas cores, a serem utilizadas nas atividades de arte Urbana que visa dar continuidade ao "Projeto Arte no Muro", disposta na Lei Municipal nº 1.754/2023 - Art. 2º - parágrafo II, promovidas pelo Departamento de Juventude, vinculado à Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. |
| **Órgão Responsável:** | Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. |

**Publicado por:**
Francieli Maria D'agostin
**Código Identificador:**82835082

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2024.

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 18270/2024 - Dispensa Nº 064/2024 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR;*<br>**NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA.**<br>**CNPJ: 44.123.601/0001-67.** |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plotagem de veículos pertencentes A Secretaria Municipal de Governo/Guarda Municipal, recebidos em doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública-Governo Federal. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021 |
| Data: | 13/06/2024 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**C83FFA39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO N° 10714/2024.

| | |
|---|---|
| **N° do Empenho:** | **10714/2024** |
| **Data:** | **13/06/2024** |
| **Valor Total do Empenho:** | R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). |
| **Nº da Dispensa de Licitação** | **064/2024** |
| **Contratado:** | **NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA.**<br>**CNPJ: 44.123.601/0001-67.** |
| **Contratante:** | **Prefeitura Municipal de Colombo.** |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plotagem de veículos pertencentes A Secretaria Municipal de Governo/Guarda Municipal, recebidos em doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública-Governo Federal. |
| **Órgão Responsável:** | Secretaria Municipal de Governo. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**A75046E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**PROCESSO Nº: 30330/2023 e 17824/2024**
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
**Contratada:** WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor: O Contratante pagará a quantia total de: R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).
**Dotação:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data de emissão:** Colombo, 07 de junho de 2024.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**8C812D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**Processo:** 3443/2024.
**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82.
**Fiscalização:** A Fiscalizaçã da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade d Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
**Valor:** O valor total é de R$ 297.256,50 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
**Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data de emissão:** Colombo, 12 de junho de 2024.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Adriana da Silva Santos
**Código Identificador:**5BBB169D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO Nº 249/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/20222**

**Processo:** 11489/2024
**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato do Sr. Christian Alberto de Azevedo, portador do Documento de Identidade RG. 8.050.497-7 e CPF 046.400.429-22.
**Contratada:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, avaliação de equipe auxiliar, junta médica, declaração de "tempo especial", parecer para aposentadoria especial e acompanhamento/assistência técnica pericial judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo e da Autarquia Colombo Previdência.
**Valor:** Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 347.964,35 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os serviços prestados.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1746/2023.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.
**Local e data de emissão:** Colombo, 29 de maio de 2024.
**Assinatura:** Ismailin Schrotter

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**D975D30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021**

**PROCESSO Nº** 15317/2024
**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Locadores:** JORGE DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 428.950.499-04; e, DORACI KLAINA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 651.457.719-91.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Emanuèlle Sanches Bueno Veronesi, portador do RG: 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
**Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rodovia da Uva, 3221 - Jardim São Marcos (Barracão C - Esquina com a Rua Vitório Benjamin Mocelin) - Colombo - Paraná, com área construída de 1.139,00m2, para as instalações e utilização da CDM - Central de Distribuição de Medicamentos.
**Valor e Dotação:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 13.511,40 (treze mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 162.136,80 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1746/2023.
**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.
**Local e Data de emissão:** Colombo, 10 de junho de 2024.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Karina Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**122D55E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 006/2024**

**PORTARIA Nº 006/2024**

Súmula: “Autoriza a concessão de diária, conforme especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de diária ao Vereador listado a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 004/2024
Processo Administrativo nº 018/2024
Nome: Éder Afonso Klemba
CPF: 320.490.558-62
Cargo: Vereador
Matrícula: 436
Objetivo da viagem: Deslocamento até Brasília - DF
Período de afastamento: 18 a 20 de maio de 2024
Origem e destino: Contenda/PR-Brasília/DF
Número de diárias: 2 diárias e ½
Total de diárias: R$ 3.357,52 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.03 - Agentes políticos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***FÁBIO CAVALIM DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**7A19E281

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRENCIA Nº 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024**

**OBJETO**: **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado de dois trechos localizados no bairro de Pedro Machado, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos da Rua Olímpio Ferreira Padilha e Rua Francisco Vaz de Jesus.**
**VALOR MÁXIMO**: O preço total máximo é de **R$ 1.130.296,28** (Um milhão, cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis mil e vinte e oito centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/06/2024 as 08h30m do dia 28/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/06/2024 as 09h:00m do dia 28/06/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 28/06/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**A80044F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 009/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRENCIA Nº 009/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PASSEIOS PARA CONFORMAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES.**
**VALOR MÁXIMO**: O preço total máximo é de **R$ 266.747,89** (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/06/2024 as 08h30m do dia 28/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/06/2024 as 09h:00m do dia 28/06/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 28/06/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 e através do e-mail pregao@contenda.pr.gov.br.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**33D7DCBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 143/2024**

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

**D E C R E T A**

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | RG | CARGO | TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG | 10.331.394-5/PR | PROFESSOR – PSS | 09/01/2025 |

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de junho de 2024.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**BAD70EB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS | |
|---|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 7° | DANIEL ANASTACIO DA LUZ |

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
**4.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Wellington Miguel Correa Padilha
**Código Identificador:**14A085CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 001 2024 - CEDPI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
**MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 968/2005**

**Súmula**: Dispõe sobre a **Aprovação** da Prestação de contas Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005.
CONSIDERANDO a Deliberação 015/2022 CEDI/PR Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a prestação de contas do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte e três;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de junho de 2024;

RESOLVE:
**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***IVAN RICARDO POSANSKY***
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

**Publicado por:**
Alexandre Paniagua
**Código Identificador:**8A1F8A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 002 2024 - CEDPI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
**MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 968/2005**

**Súmula**: Dispõe sobre a **Aprovação** da Prestação de contas Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005.
CONSIDERANDO a Deliberação 015/2022 CEDI/PR Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a prestação de contas do segundo semestre do ano de dois mil e vinte e três;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 13 de junho de 2024;

RESOLVE:
**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Incentivo de garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao segundo semestre de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 13 de junho de 2024.

***IVAN RICARDO POSANSKY***
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

**Publicado por:**
Alexandre Paniagua
**Código Identificador:**4079A803

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS PARA O CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17 de junho de 2024 até às 08h do dia 01 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 743.034,33. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2024.

***JULIANO RIBEIRO,***
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**BA66714D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de julho do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do município | Pavimentação em CBUQ | 18.254,53 m² | 360 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Coronel Vivida, 13 de junho de 2024.

***JULIANO RIBEIRO,***
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**1F841C53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 8422/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8422,** de 10 de junho de 2024.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,
**DECRETA:**
**Nomeia os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS.**
**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comprem o "CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, conforme segue:
Representante do Departamento de Promoção Humana: Victor Maiko Berny Aimon;
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Paulo Ricardo de Souza Centenaro;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Dacio Domingos Haubert;
Representante das Associações de Moradores: Sadi Antonio Paes;
Representante da APMI de Coronel Vivida: Ducelia Mara Sabadin Hensel;
Representante da CEAVI: Jelmir Tasca;
Representante da ACIVI: Giacomo Bernardi;
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: Vilmar José Teodoro.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.
***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito
Publique-se e registre-se,

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**44F33393

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 022/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 018-2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**LEI Nº 022/2024**

**SÚMULA**: *Dispõe sobre a alteração na relação de cargos comissionados, disposto na Lei Municipal nº 018-2024 e alterações posteriores.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1°** - Ficam criados os setores a seguir denominados que passam a integrar a estrutura administrativa do município de Doutor Ulysses: COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, COORDENADORIA DE TESOURARIA E COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS;

**Art. 2ª** – Os setores ora criados serão geridos, respectivamente, pelo COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, COORDENADOR DE TESOURARIA E COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, ficando classificados na simbologia CC3, cargos comissionados estes que passaram a integrar a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal;

**Art. 3°** - Com a criação dos cargos constantes no art. 2º da presente lei, todos os cargos enquadrados na simbologia CC3, na Lei Municipal 018/2024, passarão a ser enquadrados na simbologia CC4;

**Art. 4°** - Com a criação do cargo constantes no art. 2º da presente lei, todos os cargos enquadrados na simbologia CC4, na Lei Municipal 018/2024 e alterações, passarão a ser enquadrados na simbologia CC5;

**Art. 5°** - As alterações na simbologia constantes nos artigos 3° e 4°, não poderão configurar aumento na remuneração dos servidores ocupantes dos cargos que terão sua simbologia alterada;

**Art. 6°** - A estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses, passará a vigorar de acordo com o anexo a presente lei;

**Art. 7°** - Ficam extintos:
I – O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Administração, ambos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração;
II – O Departamento de Tesouraria, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Os cargos comissionados denominados Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento de Administração e Diretor do Departamento de Tesouraria;

**Art. 8°** - As Coordenadoria de Recursos Humanos e de Administração de Compras, criadas através da presente lei, subordinam-se a Secretaria Municipal de Administração;

**Art. 9º** - A Coordenadoria de Tesouraria, criada através da presente lei, subordina-se a Secretaria Municipal de Finanças ;

**Art. 10°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024)

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

**TABELA I**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 01 | CC1 |
| ASSESSOR DE GABINETE | 02 | CC4 |

**TABELA II**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| PROCURADOR MUNICIPAL | 01 | CC4 |
| SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 01 | CC1 |
| ASSESSOR JURÍDICO | 02 | CC4 |

**TABELA III**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 01 | CC1 |
| COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS | 01 | CC3 |
| SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO | 01 | CC1 |
| COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS | 01 | CC3 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRAMITE DE DOCUMENTOS | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA | 01 | CC5 |

**TABELA IV**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | 01 | CC5 |
| COORDENADOR DE TESOURARIA | 01 | CC3 |

**TABELA V**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISAO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAUDE | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISAO DE PROMOÇÃO A SAUDE | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA E AVALIAÇÃO | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL E PREVENCAO | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO | 01 | CC4 |

**TABELA VI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 01 | CC1 |

| | | |
|---|---|---|
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO | 01 | CC4 |

**TABELA VII**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGOGICO | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO ENSINO ESPECIAL | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | 01 | CC4 |

**TABELA VIII**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA | 01 | CC5 |

**TABELA IX**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 01 | CC1 |
| SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 01 | CC2 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISAO DE GARAGEM | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS | 01 | CC5 |

**TABELA X**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS | 01 | CC5 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA PECUÁRIA | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | 01 | CC5 |

**TABELA XI**
**SECREATRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE NECROPOLIS | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS | 01 | CC5 |

**TABELA XII**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 01 | CC1 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FLORESTAS E RESERVAS LEGAIS | 01 | CC5 |

**TABELA XIII**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES | 01 | CC5 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO | 01 | CC5 |

**TABELA XIV**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECREARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | 01 | CC4 |

**TABELA XV**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA |
|---|---|---|
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 01 | CC1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS | 01 | CC4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉNICO ADMINISTRATIVO | 01 | CC4 |
| CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 01 | CC5 |

ANEXO II – TABELA VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS

| SIMBOLOGIA | VALOR |
|---|---|
| CC1 | R$ 6.128,46 |
| CC2 | R$ 5.428,46 |
| CC3 | R$ 4.628,46 |
| CC4 | R$ 2.537,40 |
| CC5 | R$ 1.611,05 |

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

SUMÁRIO DE ATUAÇÃO: O SERVIDOR NOMEADO PARA O DEPSEMPENHO DASATRIBIBUIÇÕES DO CARGO, SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO;.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O SERVIDOR NOMEADO PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SERA RESPONSÁVEL PELOS LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, SEJAM ESTES: VENCIMENTOS OU DESCONTOS, CONFORME RELAÇÃO DE RUBRICAS DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO. FICANDO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DAS AGENDAS DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS VIGENTES, SEJAM ELES: DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPIO; SERÁ RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE FÉRIAS E RESCISÕES, DEVERÁ OPERAR O SISTEMA INFORMATIZADO DO MUNICIPIO. ATUA EM PROCESSOS DE ADMISSAO E DEMISSÃO. AGENDA E ENCAMINHA SERVIDORES PARA PERÍCIA MÉDICA, SEJA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OU DO REGIME GERAL DE PREVIENCIA SOCIAL. ATUA EM CONJUNTO COM O SERVIÇO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO, NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO, SAÚDE OCUPACIONAL E GERENCIAMENTO DE RISCOS NO TRABALHO. AUXILIA OS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DEMAIS ORDENADORES DE DESPESAS NO GERENCIAMENTO DO SEU QUADRO DE

PESSOAL, SEJA NA CONCESSÃO DE VERBAS TRABALHISTAS E NO ASPECTO DISCIPLINAR.

COORDENADOR DE TESOURARIA
SUMÁRIO DE ATUAÇÃO: TRABALHA NO CONTROLE DAS TRANSFERENCIAS BANCARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ASSESSORA O SETOR DE CONTABILIDADE.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O SERVIDOR NOMEADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COORDENADOR DE TESOURARIA, ATUA NAS ATIVIDADES DE CONCILIAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELACIONANDO AS TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO COM O CUSTEIO DAS DESPESAS. EFETUA TRABALHOS DE EMPENHO DE DESPESA. AUXILIAR NO CONTROLE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. PRESTA ORIENTAÇÃO A TODOS OS AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PODE ASSESSRAR OU COORDENAR NO PREENCHIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DA AGENDA FISCAL DO MUNICÍPIO, SEJAM ESTAS FEDERAIS OU ESTADUAIS. ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LE DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONTROLE DAS ARRECADAÇÕES. COORDENA OS TRABALHOS DOS SERVIDORES LOTADOS EM SEU SETOR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES SUPRADESCRITAS.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS

SUMÁRIO DE ATUAÇÃO: ATUA NO ASSESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES DO SUPERINTENDECIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: O OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE COMPRAS, COORDENA DIVERSOS TRABALHOS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E ASSESSORA O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA CONFECÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, SEJA ELES: ELABORA MINUTAS CONTRATUAIS, MINUTAS DE EDITAIS, TERMOS DE REFERENCIA. COORDENA OS TRABALHA DE CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS. ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS. ASSESSORA TODOS OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA ELABORAÇÃO DE SEUS PROCESSOS DE COMPRAS/TERMOS DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**3FA38833

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 023/2024 SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADO DO QUIOSQUE DA PRAÇA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.**

**LEI Nº 023/2024**

**SÚMULA**: *Estabelece normas para a outorga de concessão de direito real de uso remunerado do Quiosque da Praça e dá outra providencias.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**"LEI"**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a terceiros, mediante termo de concessão de direito real de usos renumerado, o imóvel que sedia os Quiosques da Praça Central de propriedade do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

**Art. 2°** - A concessão tem por objetivo a exploração do direito real de uso renumerado do imóvel, para execução de atividade gastronômicas, de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no edital.

**Art. 3°** - Verificada a necessidade, em vistoria realizada pela Prefeitura Municipal, poderá ser exigido do concessionário a realização de reparos na edificação, a serem executados no prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, conforme regulamento no Edital.
**Paragrafo único**. Os custos do concessionário com os reparos a que a que se refere o caput poderão ser abatidos no valor do contrato.

**Art. 4° -** A concessão de uso será outorgada mediante procedimento licitatório e poderá vigorar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em edital, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

**Art. 5° -** O contrato de concessão de direito real de uso remunerado deverá estabelecer que finda a concessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias.

**Art. 6° -** Fica expressamente vedada a Concessionária transferir, ceder locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

**Art. 7°** - Fica expressamente vedada a concessão renumerada de uso do imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

**Art. 8°** - A Concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da Concedente, na área de sua responsabilidade.

**Art. 9°** - Durante a Vigência da concessão, correrão por conta exclusivas da concessionária as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, agua telefone, manutenção e limpeza da área do imóvel e outras taxas que porventura possam incidir sobre o mesmo.

**Art. 10° -** Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 11° -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024)

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A6B99F0D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 208/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 208/2024 de 07/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.832,35 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0009.2.037. | | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 255 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO | |
| 15.001.27.812.0018.2.057. | | Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas | |
| 577 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 800,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 16.001.13.392.0019.2.058. | | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 677 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.032,35 |
| **Total Suplementação:** | | | **16.832,35** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.9.58.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 800,00 |
| Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000 | Fonte: 1001 | 3.000,00 |
| Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000 | Fonte: 1001 | 3.032,35 |
| Receita:1.9.2.3.99.01.01.00000000 | Fonte: 1001 | 10.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **16.832,35** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**4F80A1EF

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 209/2024 SUPLEMENTAÇÃO

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 209/2024 de 11/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.961,44 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.003.04.122.0001.2.007. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 687 - 3.3.90.30.00.00 | 31057 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.247,14 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0005.2.025. | | Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental | |
| 688 - 3.3.90.32.00.00 | 31042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 332,34 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 686 - 3.3.90.30.00.00 | 31056 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.143,71 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública | |
| 685 - 3.3.90.39.00.00 | 3507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.238,25 |
| **Total Suplementação:** | | | **32.961,44** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**8E6C5C1F

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 212/2024 SUPLEMENTAÇÃO

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 212/2024 de 13/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.062. | | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% | |
| 355 - 4.4.90.52.00.00 | 01102 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **9.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.361.0004.2.062. | | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% | |
| 353 - 3.3.90.30.00.00 | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 354 - 3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| **Total Redução:** | | | **9.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1F929AF2

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 211/2024

**DECRETO Nº 0211/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora:

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a pedido a senhora **JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS,** portadora do CPF/MF nº 101.731.449-77, do cargo AGENTE COMUN. DE SAÚDE

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**C61DCEC2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 210/2024**

**DECRETO Nº 0210/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o término de contrato;
DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a senhora **FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES,** portadora do CPF/MF nº 095.182.399-08, do cargo temporário de PROFESSOR.

**Artigo 2°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5CF49F90

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca as candidatas para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

| NOME | Nº de Insc. | CARGO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|
| Jeverson Eduardo C. Prodosssimo | 39 | Motorista de Ônibus | - |
| Ana Claudia Ribeiro da Silva | 36 | Motorista | - |
| Vandelin Antonio Trizotti | 05 | Motorista | - |
| Jeverson Eduardo C. Prodosssimo | 38 | Motorista de Caminhão | - |

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13/06/2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**701639CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR**
**RESOLUÇÃO N.º 20**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 20

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 002/2018 e alterações, em reunião na data de 12/06/2024:

**Resolve:**

Art 1º: Aprovar o termo de adesão Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas á Primeira Infância - Creches, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidos pelos programas sociais de transferência de renda. .

Art 2º: Aprovar o Plano de Ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas á Primeira Infância- Creches.

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 12 de junho de 2024

***ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1186A4F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
**CNPJ**: 14.738.613/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla "JOÃO NETO E FREDERICO" e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas para realização de show, no Parque Ambiental da Prainha, em comemoração ao aniversário de 29 anos de emancipação do Município de Fernandes Pinheiro.

**VALOR:** R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**8D8B4F68

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 28

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP E MEI**
**MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**
**PROCESSO DE COMPRA: 38/2024.**
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 03 de Julho de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2024.

***JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**FC7E4F0F

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 27

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLÂ CONCORRÊNCIA**
**MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**
**PROCESSO DE COMPRA: 37/2024.**
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 01 de Julho de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 13de Junho de 2024.

***JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**FCBD6030

### RH
### EDITAL 030/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 01/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023**

**EDITAL Nº 030/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO**
Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 029/2024, conforme segue:

**B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nome | Situação |
|---|---|
| Joeli Traude Tumelini Pachão | Requereu Final de Lista |
| Juliana Bassanesi | Assumiu Contrato em 02/05/2024 |

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 30 de abril de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**E7A8C282

### RH
### PORTARIA 210/2024

**PORTARIA Nº 210/2024**

**NOMEIA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA-IAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear a servidora municipal **LIANE DAMO**, portadora Do RG Nº 8.613.566-3 SSP-PR, brasileira, ocupante do Cargo de Secretária de Administração e Finanças, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, e para atuar como FISCAL DE CONVÊNIO fica designado o servidor **GIOVANI LUIZ PIZZATO** portador do RG Nº 78021640 SSP-PR , brasileiro, ocupante do cargo de Técnico Agrícola designados para atuar na Gestão e fiscalização do Convênio **CastraPet-PR**, a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.
**Art. 2º** - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 3º** - Revogando assim a portaria 037/2024 de 26 de janeiro de 2024.

Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de Junho de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**BDBF2D0B

**RH**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 007/2024 DO PSS ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2024**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº008/2024**
O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo De estágio nº 001/2024 de 12 de junho de 2024, publicado nos sites do Município de Flor da Serra do Sul.
Considerando erro material, RETIFICA dessa forma**:**
**Onde se lê:**
"O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Rua João Arisi-115, no dia 02 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos."

**Leia-se:**
O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 01/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Rua João Arisi-115, no dia 18 de junho de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer de final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Flor da Serra do Sul, 13 de junho de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**89309D64

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 46.068,50 (quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, com o valor de R$ 5.002,70 (cinco mil e dois reais e setenta centavos);
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 21.277,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais);
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais);
**CIRURGICA PRIME LTDA**, com o valor de R$ 13.167,48 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com o valor de R$ 1.632,18 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos);
**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R$ 10.174,74 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, com o valor de R$ 508,20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos);
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, com o valor de R$ 19.748,57 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
**ILG COMERCIAL EIRELI**, com o valor de R$ 77.608,84 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos);
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, com o valor de R$ 71.072,20 (setenta e um mil e setenta e dois reais e vinte centavos);
**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, com o valor de R$ 15.266,53 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos);
**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
**MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A**, com o valor de R$ 4.105,00 (quatro mil, cento e cinco reais);
**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 2.481,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais);
**NATCOFARMA DO BRASIL**, com o valor de R$ 4.967,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais);
**NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com o valor de R$ 20.586,14 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos);
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 17.443,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais);
**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com o valor de R$ 28.274,53 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 5.897,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 47.970,52 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 28.977,71 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);
**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R$ 24.849,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

Total Geral Homologado: R$ 485.459,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Flórida, 10 de junho de 2024.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**9066780D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 54/2024.**

**DECRETO Nº 54/2024.**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

FRANCISCO CLEI DA SILVA¸ Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 405/09.

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, propor, deliberar e fiscalizar os recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Foz do Jordão /PR.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

III – Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;

IV – Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

V – Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais

VI - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA.

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício.

II – Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90;

V - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais. Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor

Art. 7º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes referente as entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 9º O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será o secretario municipal de Assistência Social.

Art. 10 O Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente tem sua dotação orçamentária aprovada nas leis de orçamento anual, com a seguinte rubrica:

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0007 – Segurança e Ação Social
Proj/atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão/PR, 12 de junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joselaine Presa
**Código Identificador:**F6B2F31B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº. 1041/2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1041/2024**

**SÚMULA:** "Autoriza o Município de Foz do Jordão a firmar Acordo de Cooperação Mútua com a Associação Reciclanip, para implantação de ações conjuntas e integradas visando proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis e dá outras providências".

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Executivo**:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Mútua com a **ASSOCIAÇÃO RECICLANIP,** com sede na Av. Cidade Jardim, 377 6º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. º 08.892.627/0001-06– representada por seus responsáveis legal, **MARCELO LUIS DEL GRANDE PRICOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.847.348-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.008.198-59, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **RAFAEL FERREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 45.037.731-3 inscrito no CPF sob o nº 383.241.328-64, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º**. O Objeto do Acordo de Cooperação Mútua é desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

**Art. 3º**. Para a realização do Acordo de Cooperação Mútua descrito nesta lei, o município de Foz do Jordão deverá:
Definir local coberto, protegido de chuva para instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis e promover todas as adequações necessárias e exigidas pela legislação pertinente.
Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;
Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do município; não sendo disponibilizado para recebimento de pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha.
Fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, através de servidor designado pela secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 4º**. A Reciclanip deverá:
Retirar os pneus inservíveis que se encontrarem no **PONTO DE COLETA DE PNEUS**, conforme os volumes definidos no acordo, com freqüência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o inicio das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 416/2009 do CONAMA; não sendo responsabilidade da RECICLANIP a coleta e qualquer outro tipo de material, incluindo pedaços de borracha ou partes de pneus que foram descaracterizados;
Promover todas as ações com vistas ao cumprimento integral do presente acordo;
Informar ao **MUNICÍPIO**, mensalmente, a quantidade de pneus retirados do **PONTO DE COLETA DE PNEUS** e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;
Informar ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente CONVÊNIO.

**Art. 5º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de equipamentos, proceder reforma e ou adequação no local a ser implantado o ponto de coleta de pneus, se necessário, bem como a implementar as ações necessárias, inclusive de divulgação e produção de material gráfico, utilizando da dotação orçamentária dos recursos livres do município, para a consecução do acordo e realização das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 6º.** O prazo do Acordo de Cooperação Mútua será indeterminado, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser facultada a sua revisão mediante termo aditivo, no caso de interesse recíproco dos cooperados.

**Art. 7º.** O Acordo de Cooperação Mútua poderá ser rescindido a qualquer tempo, reduzido a termo e devidamente assinado entre as partes, ocorrendo uma das seguintes hipóteses:
I – não haja mais o interesse público em continuidade do acordo;
II – impossibilidade de cumprimento da continuidade do acordo por qualquer uma das partes, devendo a parte interessada promover a notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

**Art. 8º.** O Acordo de Cooperação Mútua lavrado será publicado no órgão oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos oficiais**.**

**Art. 9º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joselaine Presa
**Código Identificador:**FF51212E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº. 1042/2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1042/2024**

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão,

quinhentos e vinte mil reais) e dá outras providências."

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Executivo**:**

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor de **R$ 1.520.000,00** (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais), destinado ao suporte das despesas em geral.

**Art. 2º**: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por anulação orçamentária, destinadas ao suporte das despesas em geral, conforme cada Secretaria.

*08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 400.000,00*
*08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Abertura*
*15.451.0012.1059CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS*
*4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES*
*4623 00770 Operações de Crédito Internas*

*10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 470.000,00*
*10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação*
*26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS*
*4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES*
*5260 00000 Recursos Ordinários (Livres)*

*10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 400.000,00*
*10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação*
*26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS*
*4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES*
*5270 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos*

*99 ENCARGOS ESPECIAIS Acréscimo 125.000,00*
*99.999ENCARGOS ESPECIAIS Reabertura por Suplementação*
*28.843.0014.0077ENCARGOS ESPECIAIS*
*3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO*
*5720 00000 Recursos Ordinários (Livres)*

*99 ENCARGOS ESPECIAIS Acréscimo 125.000,00*
*99.999ENCARGOS ESPECIAIS Reabertura por Suplementação*
*28.843.0014.0077ENCARGOS ESPECIAIS*
*4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO*
*5780 00000 Recursos Ordinários (Livres)*

**Art. 3º**. Para cobertura do crédito serão utilizadas as anulações das contas de despesa abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 440.000,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA Reabertura por Suplementação
13.392.0005.2023DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 400.000,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Reabertura por Suplementação
15.451.0012.1054PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4370 00770 Operações de Crédito Internas

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 50.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação
15.451.0012.1058AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PUBLICAS
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 50.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação
15.451.0012.1058AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PUBLICAS
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4600 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 300.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA Reabertura por Suplementação
15.451.0012.1059CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4620 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 100.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Reabertura por Suplementação
20.608.0009.2063DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 130.000,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Reabertura por Suplementação
22.661.0010.1074INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 50.000,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Reabertura por Suplementação
22.661.0010.1074INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5330 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

**Art. 4º**: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joselaine Presa
**Código Identificador:**26A4E79A

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 295/2024**

**PORTARIA Nº 295/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º** - Revoga a Portaria **030/2024** que autoriza a servidora "**SALETE MARCELINO"** portadora do RG nº **9.008.413-5** a conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal, de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**EE17BFDF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 297/2024**

**PORTARIA Nº 297/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Revoga a Portaria **031/2024** que autoriza a servidora "**SIDELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA"** portadora do RG nº **5.832.925** a conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal, de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**8A891FB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 296/2024**

**PORTARIA Nº 296/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Revoga a Portaria **032/2024** que autoriza o servidor "**JOÃO MARIA ALVES DOS SANTOS"** portador do RG nº **15.809.270-0** a conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal, de Foz do Jordão Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**0C88C6C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 293/2024**

**PORTARIA Nº 293/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido o servidor **"VALDERI CARLOS PADILHA"** portador do RG nº 9.450.373-6 e inscrito no CPF nº 047.099.029-50, ocupante do Cargo Efetivo de **"OPERADOR DE MOTO NIVELADORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**77A5AE4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 294/2024**

**PORTARIA Nº 294/2024**

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela portaria nº 238/2024 de 05 de abril de 2024, publicada no Diário dos Municípios, Edição nº 2997 de 08 de abril de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes do oficio nº 001/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/06/2024.

Foz do Jordão, 13 de junho de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**BA33EB50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**200_24 - DESIGNA GESTOR FMDM - VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Designa representante do Executivo Municipal como GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instituído pela Lei Municipal n.º 5.106, de 22 de março de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa VALQUIRIA PREDEBON KUHNEN, portadora do CPF n.º 060.541.649-45, para responder como GESTOR do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instituído pela Lei Municipal n.º 5.106, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 161 de 29 de abril de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8D3BBD41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**APOSTILAMENTO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 7472/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 393/2024 – Pregão nº 90006/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento, estabelece a modificação da marca do produto do item 49 do lote 01:

| LOTE | Item | Código | DESCRIÇÃO | Marca |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 49 | 88712 | FARINHA DE TRIGO PARA KIBE | PINDUCA |

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**3E2F0078

**DRH**
**EXTRATO 053 CONTRATO PSS JUNHO 2024**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO MAGRI DALLASTRA**
Contrato nº 324/2024. Contratado para o cargo: Psicólogo (Área da educação).
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.860,19 Data ato: 07/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELIZETE DA LUZ**
Contrato nº 325/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.517,45 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA ANDREGUETO**
Contrato nº 326/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 14/06/2024 a 13/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.041,70 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WILLIAN CEZAR RIBEIRO DE FREITAS**
Contrato nº 327/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.041,70 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDHA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS**
Contrato nº 328/2024. Contratado para o cargo: Psicólogo (Área da Assistência Social).
Período do contrato: 21/06/2024 a 20/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TARSIA TALITA DALDIN PIRES**
Contrato nº 330/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA CAUMO**
Contrato nº 331/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA RIZZI**
Contrato nº 332/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO**
Contrato nº 333/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Artesanato (Corte e Costura).
Período do contrato: 27/06/2024 a 26/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.261,20 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELAR ALVES DOS SANTOS**
Contrato nº 334/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Informática.
Período do contrato: 27/06/2024 a 26/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.261,20 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER**
Contrato nº 335/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELIZA THOME**
Contrato nº 336/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARINE SCHMOLLER**
Contrato nº 337/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZA FERREIRA DUTRA**
Contrato nº 338/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.

Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA BORGES**
Contrato nº 339/2024. Contratado para o cargo: Nutricionista.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE**
Contrato nº 340/2024. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.626,97 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA**
Contrato nº 341/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 17/06/2024 a 16/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELISE DANIELE MOCINSKI**
Contrato nº 342/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CORDOVA POTRICK**
Contrato nº 343/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 13/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA ANTONIA BIASOLI**
Contrato nº 344/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 01/07/2024 a 30/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.611,42 Data ato: 13/06/2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Souza Kozan
**Código Identificador:**5970F4CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.259/2024

**Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro em virtude do falecimento do Ex-Funcionário João Carlos Rodrigues.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de General Carneiro, Estado do Paraná, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
**CONSIDERANDO**o falecimento do Ex-funcionário Sr. João Carlos Rodrigues, ocorrido nesta data;
**CONSIDERANDO**os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como Funcionário Público e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
**CONSIDERANDO**finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
**DECRETA:**
**Art. 1º**Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-funcionário Sr. João Carlos Rodrigues o "Batatinha" que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de General Carneiro.

**Art. 2º**Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de junho de 2024.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**7966DCD7

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**1.**

| Classificação | Nome | Cargo | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 5º | KALIANA RESSURREIÇÃO BARBOSA | Assistente Social | Ampla Concorrência |

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**AC6E182B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº1.392/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentações vigentes que dispõe sobre as regras de autuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**R E S O L V E**

**Art. 1º**. DESIGNAR os servidores: Suzana de Oliveira Machado, Odílio Maidana Neto, Vilson Augustinho de Oliveira para exercerem as funções de Agente de Contratação do Município de General Carneiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, a(o) Agente de Contratação fica designada (o) Pregoeira(o).

**Art. 2º.** DESIGNAR o agente de contratação Odílio Maidana Neto, para exercer as funções de Pregoeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, fica designado o agente de contratação Vilson Augustinho de Oliveira Pregoeiro Substituto.

**Art. 3º.** DESIGNAR os servidores Daiane Aparecida Chass, Pablo Hector Casanova, Adir Soares Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 4º**. Integram o rol de atribuições da(o) Agente de Contração, Pregoeira(o), bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. A(O) Agente de Contração ou a(o) Pregoeira(o), convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro. Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**008EE541

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **098/2024**
Concorrência Eletrônica N° **004/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Julho de 2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **098/2024** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de pavimentação em pedras poliedricas em trecos de estradas vicinais deste municipio, cujos recursos são provenientes de convenio sob nº 566 174725527 firmado entre o Municipio e o Estado do Paraná, **a referida obra será realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.**

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2024.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**E3E1C6F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **099/2024**
Concorrência Eletrônica N° **005/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Julho de 2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **099/2024** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de um Gonásio de Esportes, no Bairro São João Municipio de General Carneiro – Pr, cujos recursos são provenientes de convenio firmado entre o

Municipio e a Itaipu Binacional, **a referida obra será realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.**

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2024.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**27884E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **100/2024**
Concorrência Eletrônica N° **006/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Julho de 2024 às 16h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **100/2024** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de reforma e amplicação do Posto de Saúde Central, localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 360, Monte Castelo, General Carneiro PR. , cujos recursos são provenientes Emenda Parlamentar federal, **a referida obra será realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, os quais integram o presente edital.**

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2024.

***SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**173EE495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 041/2024
Processo Licitatório nº 101/2024
Adjudicação/ Homologação: 13/06/2024
Contratada: **JESAIAS MELONI VALERIO 03079536967**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de instalação de ar condicionado tipo Split Piso/teto no Centro de Convivência do Idoso"**

Valor da Despesa: **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**54D07D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Resolução nº 019/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 10 de Junho de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1º - O conselho toma ciência do seu dever de acompanhar, examinar e avaliar, dentro de suas competências, os trâmites decorrentes da Deliberação 25/2024 - CEDCA que trata do repasse via FIA/PR no montante de R$1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) para a construção de uma nova creche em nosso município
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
**Código Identificador:**36127A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Resolução nº 020/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 10 de Junho de 2024, registrada na ATA 06/2024.
Resolve:
Art. 1º - O conselho aprova a inscrição da empresa CIEE bem como o seu Programa de Socioaprendizagem na modalidade EAD, para oferta de cursos de aprendizagem profissional
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 meses.

***JOÃO NETO SCHIMANSKI***
Presidente do ConSelho Municipal Dos Direitos da Criança e do AdolesCENTE -CMDCA

General Carneiro - PR, 13 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
**Código Identificador:**6411791B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.865/2024**

**NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM, CPF nº 026.087.019-65, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**468779D7

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 351/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONVÊNIO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (4º CICLO) - CASTRAPET.**

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor público **EDUARDO FOGAÇA DA SILVA**, servidor público com Matricula funcional sob nº. 506053, portador da CI-RG sob n.º9.052.056-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º072.819.259-48, lotado no cargo efetivo de Técnico Agrícola para responder, sem ônus aos cofres públicos, como FISCAL DE CONVÊNIO cujo objeto é o Serviço de Castração de Cães e Gatos (4º Ciclo) - CastraPet.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*.
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**BE49A9AB

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 354/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor público **MOACIR GOMES DA SILVA**, portador da CI-RG n.º3.440.324-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 474.248.779-68, matrícula funcional n.º406270, para atuar como Gestor Fiscal do Contrato/Convênio n.º077/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, e o Município de Goioerê/PR, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo *hatch* destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para atender Agricultores Familiares, durante sua execução.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**5819051F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 349/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDUARDO FOGAÇA DA SILVA ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 24/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B5B7CBBD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 350/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, NILSON AGNELO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado

na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9B633FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 352/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA DANIELI NERIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**090A2076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 353/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOSIANE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 10/06/2024 a 09/07/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8E9BB5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 110.000 KM do veículo PAJERO SPORT HPE, placa SDQ-3I45, Frota: 614, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.363,98
13/06/2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**604F3FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/2.024- UASG 451481**

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS BANDEIRAS- ETAPA II no município de Goioerê/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/06/2024.
Abertura das propostas: 01/07/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Scudeler Barradas
**Código Identificador:**974B052D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 13/06/2024 | 657,26 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Saúde Bucal | 12/06/2024 | 52.205,25 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | Icentivo Financeiro APS | 12/06/2024 | 14.247,28 |
| FNS – Fundo Nacional Saúde | ESF | 13/06/2024 | 216.000,00 |
| Goioerê, 13 de Junho de 2.024. | | | |

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**66AFD975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.866/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.696,26 (cento e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$61.992,26 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 61.992,26 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$3.704,00 |
| 00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO | 3.704,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$13.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$3.704,00 |
| 00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO | 3.704,00 |
| 07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA | |
| 07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA | |
| 07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$13.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$31.992,26 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 31.992,26 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | R$30.000,00 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 30.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 13 de junho de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Daiane Franciele Dos Santos
**Código Identificador:**693433AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2024**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 022/2024

( X ) Servidor ( ) Vereador

Nome: PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
CPF: xxx.xxx.649-12
Cargo: Contadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação na Aula presencial Módulo 2 do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA / TCE-PR que acontecerá dia 17/06/2024 na cidade de Foz do Iguaçu é obrigatória para os alunos matriculados na referida Pós que é ministrada pelo Instituto de Ensino Pólis Civitas, contratado pelo TCE-PR. Considerando que o MBA tem a finalidade de capacitar servidores públicos do Paraná em relação à Nova Lei de Licitações entende-se que esse deslocamento para aulas presenciais atende ao interesse público, pois a partir do entendimento das mudanças regulatórias pelos agentes públicos paranaenses, o Tribunal de Contas pretende garantir conformidade legal, transparência e eficiência nas licitações e contratos nas esferas municipal e estadual.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu - PR
Início da Permanência: 16/06/2024 - Final da Permanência: 17/06/2024

VALOR
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a 1 diária e meia no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/06/2024.

***PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL***
Contadora

APROVAÇÃO
Data: 13 de junho de 2024.

***DENILSON FERREIRA RAMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**8ADA091C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 20/2024 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 20/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente a Deliberação 60/2023e 25/2024 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 13de junhode 2024, comprovada através da Ata nº 09/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, deliberação 060/2023 e 25/2024, do CEDCA/PR;

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação,referente ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, deliberação 060/2023 e 25/2024, do CEDCA/PR;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 13de junhode 2024.

***ANGELA FABIANE CAGNINI***
Presidente Cmdca

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**CFFA5643

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PMG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PMG**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01/07/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024,** do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagem de pneus de caminhões, micro- ônibus, ônibus, tratores e maquinas pesadas da frota pertencente ao município, conforme especificações do edital.

Valor máximo R$ 925.585,90.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.
Data da sessão: 01/07/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**476BEBEE

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024**
**PROCESSO ADM 066**

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **10H00MIN DO DIA 01/07/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, cujo objeto é **Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal,** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 421.965,51.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 01/07/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**1916F595

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.
Data da sessão: 19/06/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas

junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 19/06/2024 às 08:00.
Goioxim, 13 de junho de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**40505860

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 92/2024**

**PORTARIA Nº 92/2024**
D a t a : 12 de junho de 2024.
Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora no memorando nº 2024000334,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 08 a 27 de julho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 à 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

***ADRIANO CEZAR RICHTER***
Presidente/Gestão 2024

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**25C3567F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024 INEXIGIBILIDADE N° 042/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO 199/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES,** para credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de **"AULAS DIVERSAS"**, a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS – KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no edital**.**

**DA INSCRIÇÃO:** Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n° 409/2023 de 27 de setembro de 2023, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, A/C da Diretoria de Compras e Licitações, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

**DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES:** Os interessados poderão se inscrever perante o presente Chamamento a partir da sua publicação, ou seja, a partir do dia 14 de junho de 2024, ficando aberto o prazo para as inscrições durante sua vigência.

**DAS INCRIÇÕES PRELIMINARES:** Será dado o prazo de **10 (dez) dias corridos** após publicação do edital, ou seja, até o dia **24 de junho de 2024 até as 17h00**, para recebimento de propostas/documentação dos interessados, onde será realizada a avaliação, julgamento e classificação das propostas apresentadas, através da Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, sendo o resultado preliminar inicial publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público. O prazo para inscrições preliminares é tão somente para dar a celeridade na continuidade dos trabalhos/projetos das Secretarias, decorrido o prazo estipulado no item acima, as demais inscrições realizadas ao decorrer do credenciamento seguirão o mesmo rito de análise, julgamento, classificação e publicidade, conforme cronograma do chamamento, sendo que se ocupadas todas as vagas inicialmente disponíveis, permanecerão em cadastro reserva, até sua convocação.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público e/ou Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2024.

***MARCELO CELESTRINO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**12DFEC56

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 091/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços municipais dessa cidade de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **INCLUI-SE,** por meio deste, o seguinte:
**NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, ITEM 05 (EXECUÇÃO DO OJETO) E ONDE CONSTAR, INCLUA-SE:**

Com relação aos serviços de pequenos reparos, os mesmos deverão orçados **imediatamente** e executados em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**Justificativa:** Considerando que se trata de uma Ata de Registro de Preços e que a necessidade do município abrange diversos tipos de serviços, desde pequenos reparos até a realização de grandes estruturas de coberturas. Em relação aos serviços de pequenos reparos, há uma demanda significativa, sendo que a maioria desses serviços são de caráter urgente. Por exemplo, portões de escolas frequentemente necessitam de manutenção e reparos, ou grades de janelas são, eventualmente, violadas por vândalos, requerendo uma solução quase imediata. Os pequenos reparos em portões, grades de proteção ou outras necessidades que impliquem na segurança do patrimônio público, dos usuários e dos servidores sejam orçados imediatamente. Isso permitirá à administração agir com celeridade na emissão das Ordens de Compra. Da mesma forma, após a emissão da Ordem de Compra, esses serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 091/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/06/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 28/06/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 28/06/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 091/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2024.
***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**5DF490C9

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATOS DE CONTRATOS E PORTARIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 385/2024,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

LOCADOR(A): **ELIZABETH ROMERO DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 043.562.971-99**

BENEFICIÁRIO: **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS DA ROCHA, CPF nº 934.917.359-04**

**Objeto do Contrato:** Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Luan Carlos, n° 71, Vila Rica**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. **Marcos Ferreira dos Santos da Rocha**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

**Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

**Recursos Orçamentários:**
241 / 5 / 3 / 2019 / 3339048999900000000/ 505

**Prazo da vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

**Data de Assinatura:** 13 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 384/2024, Concorrência Pública nº 012/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74.**

**Objeto do Contrato**: Construção de uma quadra de vôlei de areia para terceira idade, constituída em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, com área de 364 m2, nas dependências do Salão de Múltiplo Uso localizado no município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 99.810,31 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 13 de junho de 2024 e término em 13 de junho de 2025.

**Data de Assinatura:** 13 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2024,Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2024**

**Processo Administrativo nº 219/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia (10.000 Km) da Frota nº 598**, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 1.593,55 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

**Recursos Orçamentários:**

844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **13 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 13 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024**
**Dispensa de Licitação nº 024/2024**
**Processo Administrativo nº 153/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **D S DOS SANTOS - ENGENHARIA, CNPJ nº 46.082.531/0001-71**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em engenharia, para desenvolvimento de projeto de drenagem urbana, em complementação ao projeto de lançamento de águas pluviais na faixa da BR 163 (águas de origem da comunidade de Bela Vista do Oeste), para transposição da BR 163, em metodologia não des-trutiva, para lançamento das águas pluviais no córrego Mirafonte, em atendimento ao DNIT, oficio 143248/2021, oficio 8081342, resolução 07/2021 e normas vigentes.

**Valor Total: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

**Recursos Orçamentários:**
1739 / 12 / 1 / 2080 / 3339039050000000000 / 505

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de junho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 13 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 273/2024**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 012/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 012/2024,** cujo objeto é a construção de uma quadra de vôlei de areia para terceira idade, constituída em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, com área de 364 m2, nas dependências do Salão de Múltiplo Uso localizado no município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora:

**DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 40.949.543/0001-74**, vencedora global do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 99.810,31 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos)**;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9F6D864C

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 149/2024**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 20 da Resolução nº 003/2020 e demais alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir o prêmio-atividade no âmbito do CONSAMU, durante o período de vigência desta Portaria.
**Art. 2º** O prêmio-atividade será concedido ao empregado que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I – possua vínculo de empregado público com CONSAMU de, no mínimo, 36 horas semanais, por vínculo empregatício;
II – execute escala de 12x36, durante todo o mês de referência;
III – execute todos os plantões para os quais foi escalado durante o mês de referência, sem faltas de qualquer natureza; ou ausência superior a 50% da carga horária do plantão.
IV – não apresente nenhuma punição disciplinar, no mês de referência.
§ 1º O empregado que estiver executando escala de 12x36, conforme inciso II, e que, a pedido do CONSAMU, fizer plantões esporádicos que rompam esse tipo de escala, não perderá o direito do prêmio-atividade, durante o mês de referência, desde que atenda aos requisitos dos outros incisos.
§ 2º O empregado contratado após o início da escala não faz jus ao prêmio-atividade naquele mês de referência, considerando que não preenche ao requisito do inciso II.
§ 3º As férias remuneradas do empregado não se enquadram em faltas de qualquer natureza, citadas no inciso III.
§ 4º Afastamento por motivo de acidente de trabalho não se enquadra em faltas de qualquer natureza, citadas no inciso III, desde que não ultrapasse 15 dias de afastamento.
**Art. 3º** O prêmio-atividade, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), será pago até o 5º dia útil subsequente à escala realizada, em folha de pagamento ou na forma de vale, à critério do CONSAMU, observados os requisitos constantes no artigo anterior.
**Art. 4º** Não haverá pagamento parcial ou proporcional aos dias trabalhados.
**Art. 5º** Os valores recebidos à título de prêmio-atividade não se incorporam ao contrato de trabalho, bem como não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e/ou previdenciário.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, com vigência até 30/06/2024, tornando sem efeito a Portaria nº 135/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4962EB62

**PROJUR**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA /PR - RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente DELIBERAÇÃO Nº060/2023 e 212/2024 – CEDCA/PR no valor de **R$ 1.304.792,16** (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR (CMDCA), emconformidade com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** referente DELIBERAÇÕES Nº 060/2023 e 212/2024 –CEDCA/PR no Valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos enoventa e dois reais e dezesseis centavos) os quais serão utilizados no Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação** referente DELIBERAÇÕES Nº 060/2023 e 212/2024 –CEDCA/PR no Valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos enoventa e dois reais e dezesseis centavos) os quais serão utilizados no Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as
disposições contrário.

Guaíra/PR, 13 de junho de 2024

***IGOR MOSCOVITS QUEIROZ***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Érica Moro da Costa Silva
**Código Identificador:**1ABDD94F

**PROJUR**
**DECRETO Nº 229/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 295.183,77 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 295.183,77 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2025 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 168 | 295.183,77 |
| **TOTAL** | | | **295.183,77** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**2D583824

**PROJUR**
**DECRETO Nº 231/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: EXONERA EM RAZÃO DE FALECIMENTO O SERVIDOR JOÃO FRANCISCO GONZALEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.532/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado em razão de falecimento o servidor João Francisco Gonzalez, admitido para o emprego de Trabalhador Braçal, Matrícula Funcional nº 2291-01, com eficácia retroativa a data de 09.06.2024, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**7053452B

**PROJUR**
**DECRETO Nº 232/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exonerada a pedido **ELIANE BATISTA**, matrícula 25232-02, admitida em 03.02.2020, concursada para o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental -Fundeb70% - Efetivos, com desligamento em 11 de junho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**D5959EE9

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 274/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 870/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

| Nome / Cargo | Matrícula nº | Da | Para | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Nicolas de Souza / Almoxarife | 30503-01 | Diretoria de Atenção Primária - Efetivos | Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos | 01/06/2024 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2024.

**Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**907FDDDD

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 275/2024 DATA: 13.06. 2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.475/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome | Função | Matrícula Nº | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|---|
| Lenilda Alves | Merendeira | 19194-01 | 2015/2020 | 22/07/2024 a 21/10/2024 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de julho de 2024.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**FD5F1C62

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 276/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.516/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Michele Tais Claro Guedes | 30316-03 | 18 | 21 | 01/07/2024 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 1º de julho de 2024.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**3DD305B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº. 015/2024 e homologado pela Resolução Legislativa 009/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024, edição 3032, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO abaixo relacionado:**

**CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**
**1 – IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO**

Art. 1º O CANDIDATO deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Guaraci/PR, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no horário das 08h às 17h, para agendamento de exames médicos e apresentação de documentação necessária ao processo de nomeação e posse, nos termos do item 16 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024.

Art. 2º Todas as etapas a serem cumpridas pelos candidatos serão organizadas e publicadas no Órgão Oficial do Município de Guaraci: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no endereço eletrônico: www.camaraguaraci.pr.gov.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada na AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Guaraci, 13 de junho de 2024.

***RONALDO VLADIMIR MOREIRA***
Presidente Legislativo

**Publicado por:**
Michelli de Souza Soares
**Código Identificador:**6C19B5BE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - CMDI**

**SÚMULA:** Aprova emprego do recurso **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA- FIPAR -2022- DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 12 de fevereiro de 2024, o emprego **o** recurso de **INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA- FIPAR -2022- DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023** pela gestão vigente, e que esse conselho ainda está ciente de que não houve o gasto do referido recurso pois a atividade definida pela gestão dependia de efetivação do processo de dispensa, mais que este Conselho acompanhou a aplicação financeira do recurso até o gasto parcial do mesmo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 12 de junho de 2024.

***ANGELITA TREVIZAN***
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2C0F4459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1785**

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 892/2001 – ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º -** Altera parágrafo único do artigo 108 da Lei nº 892/2001, de 18 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Parágrafo Único – Sempre que possível as horas extraordinárias serão compensadas, através de Banco de Horas a ser regulamentado por Decreto Municipal".**

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**5927F4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1787/2024**

**LEI N.º 1787/2024**
Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais) dá outras providências.
**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), conforme abaixo:
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a APAE – Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Cód. 551..... R$ 121.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 121.000,00**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 550..... R$ 121.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 121.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1429E861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 069/2024**

**DECRETO N.º 069/2024**
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), autorizado pela Lei nº 1787 de 13 de Julho de 2024 e dá outras providências.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), conforme abaixo:
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a APAE – Educação Especial
3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Cód. 551..... R$ 121.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 121.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 550..... R$ 121.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 121.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**000AFDEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇOES DE TEATRO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. AS APRESENTAÇOES ACONTECERÃO NO CENTRO CULTURAL MÁRIO LAGO E EM OUTRAS AREAS DO MUNICÍPIO A PARTIR DO MES DE JUNHO DE 2024.**
**CONTRATADA: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
**CNPJ: 04.540.929/0001-64**
**VALOR TOTAL: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **proponente OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
Guaraci, 13 de junho de 2024.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FC9BD693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 144/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 350,00, em favor dos Secretários Ari Osvaldo Soares Faria e Junior Colombar, para buscar documentos relacionados ao projeto de pavimentação do parque industrial (desapropriação amigável) municipal, com saída às 02:00h do dia 14 e retorno as 02:00h do dia 15 de junho, na cidade de Vinhedo – SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente M.J.S. em consulta médica, no dia 12 de junho, com saída às 05:30h e retorno às 11:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) no valor de R$ 350,00 e 01 (uma) no valor de R$ 210,00, em favor do servidor Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar do III encontro de Cultura no interior do Paraná, com saída às 08:00h do dia 19 e retorno as 21:30h do dia 22 de junho, na cidade de Ponta Grossa – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de junho de 2024

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A148F674

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 150/2024 DE 13/06/2024**

**Decreto nº 150/2024 de 13/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.365.0005.2.319. | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS | |
| **84** - 3.3.90.32.00.00 | 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 43.000,00 |

**Total Suplementação: 43.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0005.2.313. | DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. | |
| **58** - 3.3.90.30.00.00 | 01107 MATERIAL DE CONSUMO | 23.019,37 |
| **69** - 3.3.90.47.00.00 | 01107 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 14.480,63 |
| **72** - 4.4.90.51.00.00 | 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| **76** - 4.4.90.52.00.00 | 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500,00 |
| | **Total Redução:** | **43.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Ricardo Luis da Cunha Pires
**Código Identificador:**E808C0BA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 151/2024 DE 13/06/2024**

**Decreto nº 151/2024 de 13/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.857,15 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0005.2.313. | DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **391** - 3.3.90.30.00.00 | 3953 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| **392** - 3.3.90.39.00.00 | 3953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 67.857,15 |

**Total Suplementação: 167.857,15**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Ricardo Luis da Cunha Pires
**Código Identificador:**5EBB1B39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 996/2024 SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER A CASA DE APOIO EM PARANAGUÁ E CURITIBA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO LITORAL, CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA, E ADOTA OUTRAS PR**

**LEI Nº 996/2024**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER A CASA DE APOIO EM PARANAGUÁ E CURITIBA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO LITORAL, CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a estabelecer a Casa de Apoio em Paranaguá e Curitiba para pacientes do Município de Guaraqueçaba que estejam em tratamento de saúde no Litoral, Capital do Estado e Região Metropolitana, e que necessitem de hospedagem.

**Art. 2°** A Casa de Apoio deverá fornecer suporte de hospedagem e alimentação às pessoas que nela se encontram abrigadas.

**Paragrafo Único**: A pessoa enferma hospedada na Casa de Apoio terá direito a um (01) acompanhante.

**Art. 3°** Os recursos para a criação e manutenção na Casa de Apoio, objeto desta Lei, serão provenientes de:
Consignação na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;
Do Fundo Municipal de Saúde, recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
De Emendas parlamentares, doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
Do tratamento de saúde através do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênios de cooperação técnica e repasse financeiro para entidades que prestem serviços de Acolhimento, Hospedagem e Apoio a pacientes de outros municípios em tratamento no Litoral, Capital do Estado e Região Metropolitana de Curitiba, visando o cumprimento do proposto nesta Lei.
**Art. 6º** O Município de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manterá controle e registro das despesas provenientes da manutenção da Casa de Apoio, além dos registros de todos os pacientes que lá se hospedar, visando a fiscalização pelo Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, conforme necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 13 de junho de 2024.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Soraia Patruni
**Código Identificador:**FD69ECC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 997/2024 SÚMULA: "FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA DA ILHA DAS PEÇAS - AMVIP".**

**LEI Nº 997/2024**

**SÚMULA:** "FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA DA ILHA DAS PEÇAS - AMVIP".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de todos os efeitos legais, a Pública ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA DA ILHA DAS PEÇAS – AMVIP, portadora do CNPJ nº 00.315.058/0001-24.

**Art. 2°** A ASSOCIAÇÃO é regida por um estatuto, que ditará as suas normas quanto aos objetivos, competência e outras atribuições.

**Art. 3°** Cessarão os direitos de utilidade pública, se a beneficiária:
Descumprir as exigências estabelecidas no Estatuto;
Alterar a finalidade de denominação, descaracterizando seus objetivos.

**Art. 4°** A Associação se obrigará anualmente a prestar contas e relatórios de suas atividades regida no seu Estatuto, para que a Câmara Municipal de Guaraqueçaba possa emitir a certidão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 13 de junho de 2024.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Soraia Patruni
**Código Identificador:**2E442BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico n° 04/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

l. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 04/2024.
OBJETO: **“**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**’’**
LOTE 01

| | **CLASSIFICAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social Num do participantes | Documento | Valor | Lote |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$ 79.900,00** | **01** |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$ 19.900,00** | **02** |
| **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO** | **53.494.246/0001-23** | **R$ 33.494,00** | **03** |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$ 18.000,00** | **04** |
| **ECODARE COMERCIAL LTDA** | **44.126.557/0001-49** | **R$ 40.979,79** | **05** |
| **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME** | **13.559.782/0001-45** | **R$ 10.350,00** | **06** |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$ 13.800,00** | **07** |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$12.080,00** | **08** |
| **JRT COMÉRCIO LTDA** | **28.434.881/0001-78** | **R$ 22.000,00** | **09** |

Valor Global R$ 250.503,79(duzentos e cinquenta mil quinhentos e três reais e setenta e nove centavos)
Ll. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 13 de junho de 2024

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**7A3D0B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSUNTO: Termo de Acordo Extrajudicial**
ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
ALLAN RICETO VIEIRA

Trata-se de Acordo Extrajudicial firmado por livre vontades das partes, para ajuste salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, visando as diferenças salariais previstas na Lei n° 11.350/2006 e nos moldes da Emenda Constitucional n° 120/2022, conforme valores abaixo descritos, apurados individualmente.

| **NOME** | **Cargo Ocupante** | **Matrícula** | **CPF** | **Valor Total Acordado** |
|---|---|---|---|---|
| Allan Riceto Vieira | Agente Comunitária de Saúde | 2076 5577 | 092.352.499-10 | 6.628,23 |

Informamos que os valores acima descritos correspondem ao pagamento de 60% (sessenta por cento), conforme acordado no Termo de Acordo individual dos servidores.
Por fim, informamos que, o teor dos Acordos celebrados encontra-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, em suas respectivas fichas funcionais.

Guaraqueçaba, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Soraia Patruni
**Código Identificador:**12D3E1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A TÍTULO PRECÁRIO’’**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:**“**CONTRATO DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A TÍTULO PRECÁRIO’’

CONTRATADO:VIAÇÃO GRACIOSA LTDA
CNPJ: 78.132.636/0001-84

Pagamento mensal de um subsídio à PERMISSIONÁRIA, no patamar máximo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: **05/06/2024.**
VIGÊNCIA**: 31 de Dezembro de 2024**

Guaraqueçaba/PR, 13 de junho de 2024.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**62627FA9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDPI HONÓRIO SERPA**

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVENCIA, REFERENTE AO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada dia 13 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao pagamento até 30 de junho de 2023;

Art. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%( cinquenta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de junho de 2024.

***VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Ana Claudia da Conceição da Silva
**Código Identificador:**52137D84

## CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDPI HONÓRIO SERPA

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVENCIA.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 741/2017, em reunião Ordinária realizada dia 13 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao 2° semestre 2023;

Art. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso financeiro;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de junho de 2024.

***VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Ana Claudia da Conceição da Silva
**Código Identificador:**F76F2BFF

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 31/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 31/2024, de 10 de junho de 2024**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea “c” inciso II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA SABRINA MOREIRA,** servidora pública efetivo com a função de auxiliar administrativo, matricula funcional nº195731-2, lotada no departamento de Assistência Social para exercer as funções de Identificadora junto ao Posto de Atendimento nesta municipalidade, respondendo pelo Instituto de Identificação do Paraná no Município, com poderes para assinar documentos, expedir ofícios e demais atribuições inerentes a função.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar Augusto Pessetti
**Código Identificador:**09258046

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO N° 147/2024

**DECRETO N° 147/2024**
**SÚMULA**: Remanejamento de Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
**DECRETA**
**Art. 1º** - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

| **Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | **Funcional:0012.0361.0021** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 256 | 339030000000000000 - Material de consumo | 1104 | 25.000,00 |
| 260 | 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1104 | 25.000,00 |
| **Total Ação** | | | **50.000,00** |

**Art. 2º**: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

| **Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO** | | | |
| **Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | **Funcional:0012.0361.0021** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 250 | 319013000000000000 – Contribuições Patrimoniais | 1104 | 50.000,00 |
| **Total Ação** | | | **50.000,00** |

**TOTAL GERAL 50.000,00**

**Art.3**: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de junho de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**92631EE2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - PMHS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 59/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº12/2024 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Aquisição de insumos de uso veterinário para realização de exames de brucelose e tuberculose, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** e **ADJUDICO** o objeto em favor das empresas **: P.C CENCI & CIA LTDA CNPJ: 85.068.716/0001-83 situada a AV XV DE NOVEMBRO 4680 – CENTRO – CHOPINZINHO – PR - Valor da contratação: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**- Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Junho de 2024.

_____
***LUCIANO DIAS***

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**B8F38784

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº 145/2024**

**SÚMULA**: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica nomeada a senhora **LUCIANE FORNARI DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÍMBOLO CC-3**, lotada no departamento de Saúde, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de junho de 2024, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 13 de junho de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**43E9D64C

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO REVOGAÇAÕ**

**DECRETO Nº 144/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Revoga Decreto, que concedeu **GRATIFICAÇÃO**, com base na Lei Municipal 755/2017, artigo 1º,incisoV e 6º inciso II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, o senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto número 244/2023 de 27 de outubro de 2024, a qual concedia Gratificação de 30%, ao Funcionário **José Osmar Alves**.

**Artigo 2º** - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 01 de junho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**A7902D58

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE REVOGAÇÃO**

**DECRETO Nº 146/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Revoga Decreto, que concedeu **GRATIFICAÇÃO**, com base na Lei Municipal 755/2017, artigo 1º,incisoV e 6º inciso II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, o senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto número 35/2024 de 01 de fevereiro de 2024, a qual concedia Gratificação de 70% (setenta por centro) sobre seu salário base, a Funcionária **Luciane Fornari de Menezes.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entra vigor no dia 13 de junho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**F747857A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CELERADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E A BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA., NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato n° 003/2023, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 16/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em aplicação do índice de reajuste autorizado pela Cláusula Décima Segunda do contrato nº 003/2023 (IPCA/IBGE – 3,93% acumulado 12 meses), o valor global, constante na Cláusula Quarta do contrato passará a ser de R$ 59.240,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) que, divido em 12 prestações mensais perfaz o importe de R$ 4.936,67 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 003/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
13 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal De Iguaraçu | BR Tecnologia E Sistemas LTDA. |
| CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62 | CNPJ/MF nº 11.070.975/0001-02 |
| Presidente: | Sócio Administrador – |
| ***JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO*** | ***FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO*** |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Decio Vicente Galdino Cardin
**Código Identificador:**B2A1832C

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 110/2024**

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Iguaraçu | |
| Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000 | |
| CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR | |
| DECRETO N.º 110/2024 | |

| | |
|---|---|
| Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES | |
| ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências. | |
| O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram | |
| conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023. | |
| DECRETA: | |
| Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO | |
| DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.000,00, destinados ao reforço das seguintes | |
| Dotações Orçamentárias | |
| Suplementação(ões) | |
| Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS | |
| Funcional - 04.128.0002.0001000 - Contribuição Pasep | |
| Despesa - 27 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 200.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP | |
| Despesa - 366 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 38.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => | 238.000,00 |
| Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou | |
| total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 | |
| Redução(ões) | |
| Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna | |
| Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 200.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA | |
| Despesa - 340 - 319004 - 00303 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.000,00 |
| Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA | |
| Despesa - 353 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES => | 238.000,00 |
| Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário. | |
| Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 11 de junho de 2024 | |
| Eliseu Silva da Costa | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**03EAB821

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO 124/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária GLACI PIECZYKOLAN RIBAS, durante o período de 12/06/2024 a 12/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de junho de 2024.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**10F073EE

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO 125/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 13/06/2024 a 14/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de junho de 2024.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
PRESIDENTE DO CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**187CAC41

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**Processo Administrativo nº 033/2024**
**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental – CAPS II - do CIS Amcespar.

**FAVORECIDO:** Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
**PRAZO: Até 25/06/2025**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**01.100**
**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357**
**10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378**
**10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
Irati, 13 de junho de 2024.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Agente de Contratação

***CLEONICE APª KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**4CA62352

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE 3 ° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°. 028/2023.

**CONTRATANTE**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
**CONTRATADA**: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EASSESSORIALTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.982.200/0001-00**
**OBJETO:** Adiciona-se o prazo mais 4 (quatro) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 13/12/2024, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 028/2023 para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software de marcação de consultas.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de junho de 2024.
FORO: IRATI-PR

***CLEONICE APª KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

***IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA***
CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**BC713AF9

## GOVERNO MUNICIPAL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**
Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 021/2024, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR - sem desoneração. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e afins, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR - sem desoneração. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ da Contratada n° 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

| ITENS | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **R$ DO LOTE** | **DESCONTO OFERTADO %** |
| 01 | MATERIAIS EM GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, CORRELATOS E AFINS | R$ 50.000,00 | 15 % |
| 02 | MATERIAIS EM GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO, CORRELATOS E AFINS | R$ 80.000,00 | 8 % |
| 03 | MATERIAIS EM GERAL COBERTURA, CORRELATOS E AFINS | R$ 40.000,00 | 11 % |
| 04 | MATERIAIS EM GERAL ELÉTRICO, CORRELATOS E AFINS | R$ 50.000,00 | 21 % |
| 05 | MATERIAIS EM GERAL EPI'S, CORRELATOS E AFINS | R$ 20.000,00 | 18 % |
| 06 | MATERIAIS EM GERAL ESTRUTURAL, CORRELATOS E AFINS | R$ 60.000,00 | 20 % |
| 07 | MATERIAIS EM GERAL FERRAGENS, PERFIS, CORRELATOS E AFINS | R$ 25.000,00 | 10 % |
| 08 | MATERIAIS EM GERAL FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, CORRELATOS E AFINS | R$ 25.000,00 | 21 % |
| 09 | MATERIAIS EM GERAL HIDRO SANITÁRIO, CORRELATOS E AFINS | R$ 40.000,00 | 16 % |
| 10 | MATERIAIS EM GERAL MADEIRAS, CORRELATOS E AFINS | R$ 40.000,00 | 16 % |
| 11 | MATERIAIS EM GERAL PAISAGISMO, CORRELATOS E AFINS | R$ 20.000,00 | 6 % |
| 12 | MATERIAIS EM GERAL PINTURA, CORRELATOS E AFINS | R$ 25.000,00 | 20 % |
| 13 | MATERIAIS EM GERAL PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, CORRELATOS E AFINS | R$ 25.000,00 | 10 % |

Prazo de Execução e Vigência: 13/06/2024 a 12/06/2025. Assinatura: 13/06/2024.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**48B904D0

## GOVERNO MUNICIPAL
## TERMO ADITIVO Nº 001 – REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 22/2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001 – REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 22/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e etc. dos atos oficiais do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ da Contratada nº 03.725.725/0001-35. Objeto do Termo Aditivo: Reajuste de valor pelo índice IPCA-E de 3,5536%, ficando um saldo final do contrato de R$ 6.088,95 (Seis mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/06/2024.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**14032DAC

## GOVERNO MUNICIPAL
## TERMO ADITIVO Nº 002 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 002 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022.** Objeto: Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Paraná (publicidade legal), em cm/coluna, diária, impressa e online, em preto e branco. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA - CNPJ da Contratada nº 76.637.305/0001-70. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses do prazo de execução até a data de 11/06/2025, o prazo de vigência até a data de 11/07/2025, e reajuste de valor pelo índice IPCA-E de 3,0282%, e o valor total do aditivo de R$ 31.780,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/06/2024.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**BBA61A1A

## GOVERNO MUNICIPAL
## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024**
**Na Edição do dia 12/06/2024:**
Onde se lê: R$ 720,14 (Setecentos e vinte reais e quatorze centavos).

**Leia-se: R$ 682,34 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
Inácio Martins/PR, 12 de Junho de 2024.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N° 002-TOMADA DE PREÇOS N° 008/2024**
**Na Edição do dia 12/06/2024:**
Onde se lê: Assinatura: 31/05/2024.
**Leia-se: Assinatura: 29/05/2024.**
Inácio Martins/PR, 12 de Junho de 2024.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**02BF8A08

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**
O Município de Inácio Martins/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 28 de junho do ano de 2024, na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do Município | Pavimentação em CBUQ | 4.502,93 m² | 210 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima e na plataforma do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Inácio Martins/PR, 13 de Junho de 2024

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal..

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**CE1D8776

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS**
**TERMO ADITIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**
**TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, almoxarifado, sistema de protocolo e etc., para utilização no executivo Municipal, Câmara Municipal e Instituto de previdência, incluindo sistema de hospedagem, backup e atualização em nuvem, conforme descrito no termo de referência. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 06.074.903/0001-01. Contratada: Catuzzo Informática Eireli - Me - CNPJ n° 00.091.222/0001-67. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 30/05/2025, prazo de vigência até a data de 30/06/2025 e reajuste de valores baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 3,02% (três vírgula zero dois por cento), conforme solicitação do Diretor Presidente, da Contratada e deferimento do Departamento Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 58.293,36 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 29/05/2024.

**Publicado por:**
Eloyse Goncalves
**Código Identificador:**F7542BD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 217/2024**

**PORTARIA Nº 217/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **ARIANE LUIZA PATRZYK – Professor III - POS,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias,** retroativamente a **04/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**D185201C

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 218/2024**

**PORTARIA Nº 218/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**
**Conceder**, ao servidor público municipal **SEBASTIAO CHEPLUKI – Motorista,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **03/05/2024 a 16/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**ACE1317D

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 219/2024**

**PORTARIA Nº 219/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **ESTEVAM MARTINS DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias,** retroativamente a **03/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**D2B93213

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 220/2024**

**PORTARIA Nº 220/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **VANILCE SAPLAK WAIDA – Merendeira,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias,** retroativamente a **17/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**73914189

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa nº 012/2024-PMI. Contrato nº 057/2024**. Objeto: Contratação de empresa para realização de laudo técnico de edificação. Contratada: Tecnicalc Consultoria e Projetos Estruturais SS Ltda. CNPJ: 07.045298/0001-84. Valor global contratado: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.
**Inexigibilidade nº 022/2024-PMI. Contrato nº 048/2024**. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla Rionegro e Solimões, que será realizado dia 22/08/2024 na 3ª Expo Irati – 2024. Contratada: Trust Music Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 36.149.883/0001-43. Valor global contratado: R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.
**Inexigibilidade nº 023/2024-PMI. Contrato nº 049/2024**. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla Guilherme e Santiago, que será realizado dia 24/08/2024 na 3ª Expo Irati – 2024. Contratada: LG Reis Organizações de Eventos Ltda. CNPJ: 35.332.750/0001-45. Valor global contratado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.
**Inexigibilidade nº 024/2024-PMI. Contrato nº 050/2024**. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da dupla Edson e Hudson, que será realizado dia 23/08/2024 na 3ª Expo Irati – 2024. Contratada: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda. CNPJ: 19.019335/0001-80. Valor global contratado: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Data e assinaturas.

***JORGE DAVID DERBLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**80E6C5E9

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 050/2024. Processo Administrativo nº 106/2024- 2º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação para adequação do prazo de entrega.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 26/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.

Pregão, na forma eletrônica nº 053/2024. Processo Administrativo nº 114/2024 - 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação para adequação dos documentos exigidos para habilitação.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e itens de projeção para eventos municipais.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 13 de junho de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**31F8CBD0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

**REPUBLICAÇÃO**
**Onde se lê:**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**
Procedimento Administrativo: 016/2024
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2024
Registro de Preços para a Prestação de serviços de horas máquinas pesada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: **VALMIR SANCHES RIBEIRO**, CNPJ: 06.785.365/0001-55
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2025;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 29 de maio de 2024.
Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal
Publicado em 13 de junho de 2024 – Edição nº 3044
**Lê-se:**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**
Procedimento Administrativo: 016/2024
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2024
Registro de Preços para a Prestação de serviços de horas máquinas pesada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: **VALMIR SANCHES RIBEIRO**, CNPJ: 06.785.365/0001-55
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de junho de 2025;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 06 de junho de 2024.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**807D4E8E

---

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a **Dispensa Eletrônica nº 05/2024** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do Credito Adicional Especial – Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, para a empresa:
**SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:**52.337.806/0001-73, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Nos termos nos Artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº 5.108/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 19/2024. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 13 de junho de 2024.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**F6B1F2C1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024
Processo Administrativo nº 009/2024
**OBJETO**: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL PARA USUÁRIOS ESPECIALMENTE IDOSOS, PACIENTES QUE APRESENTAM MOBILIDADE REDUZIDA OU SOFREM DE ICONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, acompanhados na Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34 e IE nº 90812271-25, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte, nº 380, Centro. CEP: 86.870-000, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representada por Bruno Tainan Paes da Silva, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Emilio Barizon, nº 1352. Parque Residencial Ana Rosa - CEP: 86.183-630, inscrito no CPF/MF sob nº 077.418.739-54 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.913.427-9.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/06/2025)
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 065/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 14.133/21*.

Itambaraca-PR, 13 de junho de 2024.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emy Rosita Hashiguti
**Código Identificador:**DDDADBE2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMI

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mônica Cristina Zambon Holzmann, e

CONTRATADA: AVANTE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.588.623/0001-04 e IE nº 438542550117, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Serem, nº 145, Bloco 2, Apartamento 212, Jardim Portal do Sol, CEP 17.519-330 neste ato representada por CLARICE RODRIGUES SANTANA, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia de é a Execução de Obra de Recape Asfáltico em CBUQ, totalizando 7.433,85 m², nas Ruas Jorge Kopp, XV de Novembro, Olímpio Cherubim, Kietiro Outiki, Amadeu Gobato e Coronel Batista, neste Município.

VALOR: R$ 604.870,39 (seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: Código Reduzido: 140 – Código da Despesa: 05.001.15.452.0023.2.014.44.90.51.00.00, fonte 01000; e Código Reduzido: 483 – Código da Despesa: 05.001.15.452.0023.2.014-44.90.51.00.00, fonte 31797.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DE VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 06/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Itambaracá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 13 de junho de 2024

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**97D6182D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a emissão de empenho, para pagamento de taxas e emolumentos judiciais, devidas ao **FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA, inscrito no CNPJ: 15.303.222/0001-50, Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Edifício Palácio da Justiça Andar 9, CEP 80.530-912, Centro Cívico, Curitiba/PR, referente ao cancelamento de protesto de títulos quitados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR.**

**Valor: R$ 858,81 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).**
**Vencimento:** 17/06/2024.

**Recursos Orçamentários:**
Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.017.17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Ficha Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamento Legal:** art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

***RICARDO MACHADO***
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**EBD307EA

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Ref: Contrato nº 003/2021; Pregão Presencial nº 09/2021; Processo Administrativo nº 12/2021.**

**1. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ.**

**CONTRATANTE:SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25, com sede administrativa na Rua Major Florêncio, 411, Itambaracá – PR.

**CONTRATADA**: **CONTRATADA**: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.878.237/0001-19, sito à Rua: Vergueiro, nº 3185, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300.

**2. OBJETIVO:**promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, que expira em **15/06/2024**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **15/06/2025**, alterando-se o valor global do objeto contratual, para **R$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).**

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 17.017 – SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01076; 17.017.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato em epígrafe.

**DA VALIDADE E EFICÁCIA**: Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Itambaracá, 13 de junho de 2024.

***RICARDO MACHADO***
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**
Vinicios Curso Ruiz
**Código Identificador:**27B06838

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 157/2024**

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

I – Considerando os autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 001/2024, em especial, o teor do Relatório Final conclusivo expedido pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 051/2024, bem como do julgamento proferido nos autos;

II – Considerando os ditames do art. 171 e ss. da LCM n.º 631/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar a penalidade de demissão, com fulcro no art. 171, III e art. 176, XIII (art. 155, I e XVI) da LCM n.º 631/1994 o servidor Edimar Gonçalves da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – matrícula: 8222, por ter infringido as disposições contidas no art. 171, III e 176, III c/c 180, todos do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade (LCM 631/1994).

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho do exercício de 2024.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**F2E7FAF6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)**
**CONTRATO Nº 053/2023 - ID/TCE Nº 42558**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** V P – MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 06/09/2024.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/06/2024.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**99DACDC4

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 80/24 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e**oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
576 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00
**Total Suplementação: 38.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 13 de junho de 2024.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**B80B670C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 01/2024**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR**
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Itapejara D' Oeste – PR, Sr. Jonas Ferreira de Andrade, torna público que realizará Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é Credenciamento de empresas para fornecimento de combustível, (gasolina) tipo aditivada para uso exclusivo do veículo da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências das empresas credenciadas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.
A documentação deverá ser enviada via e-mail, licitacao@itapejaradoeste.pr.leg.br, endereçada ao Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data de vigência do presente credenciamento. Os documentos serão analisados tão logo sejam recebidos via e-mail e protocolados permanecendo o Credenciamento aberto. Os interessados poderão retirar o edital de credenciamento e demais anexos no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste no horário de expediente, e também podendo ser obtido no site: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br

Itapejara D' Oeste, 13 de junho de 2024.

***JONAS FERREIRA DE ANDRADE***
Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste

**Publicado por:**
Marcus Vinicius Braz Santos
**Código Identificador:**71D82B9E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3857/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3857/2024-PMID'O'
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro em Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPF/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Somar Engenharia e Construtora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.831.067/0001 – 17, localizada a Rua Xingu, 1061, Bairro Amadori, no Município de Pato Branco – PR, neste ato representada por sua proprietária a Senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, portadora da cédula de identidade nº 14.414.673 – 5 SSP/PR e do CPF nº 626.996.879 – 87, residente e domiciliada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: Execução de reforma da Casa da Cultura contendo: acesso externos, hall de entrada, circulação, bilheteria, platéia, bwc masculino e feminino, sala de comando, antessala, camarins e salas do piso superior.
VALOR: R$ 1.152.800,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 (onze) de Junho de 2024.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Junho de 2024.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON,***
Somar Engenharia e Construtora LTDA – EPP

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**4F4A719E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3858/2024**

Extrato Contrato N° 3858/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Santa Fe Comércio de Veículos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001 – 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste em conformidade com a Proposta 09323218000123305 do Ministério da Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90014/2024.
Valor do Contrato: R$ 450.800,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**F87A0424

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMAS DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE "SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CREAS".**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 13 de junho de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, este Conselho APROVOU conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR** o Termo de Adesão e Plano de Ação da construção do CREAS.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de junho de 2024

***DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA***
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Adriana do Rocio de Franca
**Código Identificador:**0AB39966

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 552/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Exonerar a partir desta data, a servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº ******* 216/PR,** CPF **Nº ******** 987** matrícula **Nº 57571,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS VIÁRIAS.**
**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**C6B886DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 570/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **NEUSA DE CRISTO COSTA ROSA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******453/PR,** CPF **Nº ********925** matrícula **Nº 378141,** aprovado no Concurso Público edital 001/2003,para o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**3EA5C1EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 572/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a partir desta data, a servidora **GABRIELE DE BOMFIM** portadora do RG **Nº ******** 761/PR,** CPF **Nº ******** 902** matrícula **56941** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **RECEPCIONISTA HOSPITAL PSS.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**7E8E0708

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 574/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a partir desta data, a servidora **JOSANE CORDEIRO DE JESUS** portadora do RG **Nº ******** 116/PR,** CPF **Nº ******** 954** matrícula **57521** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URBANO PSS.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**9C1F8582

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 575/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a partir desta data, a servidora **JULIANE NOVAK PERIN** portadora do RG **Nº ******** 383/PR,** CPF **Nº ******** 903** matrícula **55991** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **NUTRICIONISTA PSS.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**AE4C64B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 576/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **TATIANE BUENO RODRIGUES** portadora do RG **Nº *******509/PR,** CPF **N° ********994** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **63181**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**2A26879A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 577/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **MARCIA REGINA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******216/PR,** CPF **Nº ********987** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS,** sob o número de matrícula **63191**, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**036F3689

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 579/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº ******* 390/PR,** CPF **Nº ******** 983** matrícula **39711,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**F2919572

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 580/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG **N° ******* 213,** CPF **N° ********944** matrícula **44071,** ocupante de Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**20E3D1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 581/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias a servidora **JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES,** portador da Cédula de Identidade RG **N° *******352,** CPF **N° ********961** matrícula **55201,** ocupante de Cargo de Comissão **CHEFE DE GABINETE**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**FB54A851

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 582/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **RODRIGO DE FARIAS ROSNER** portador do RG **Nº *******481/PR,** CPF **Nº ********903** matrícula **63171,** ocupante do cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**28BFE895

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 583/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a partir desta data, o servidor **IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE** portador do RG **Nº *******133/PR,** CPF **Nº ********208** matrícula **55861** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URBANO PSS.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 05/06/2024, revogando se as disposições em contrário.
.
***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**4B6196F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 584/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º** Exonerar a partir desta data, a servidora **SANDRA DO ROCIO FREITAS** portadora do RG **Nº ******** 061/PR,** CPF **Nº ******** 944** matrícula **56471** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **ENFERMEIRO PSS.**

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandy Gefer Cordeiro
**Código Identificador:**26B03827

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 613/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Exonerar a partir desta data, o servidor **EVERTON DOS SANTOS LIMA,** portador do RG **Nº *******350/PR,** CPF **Nº ********955** matrícula **56951,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 06/06/2024, revogando se as disposições em contrário.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**D13AFE4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615/2024 DE 12 JUNHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
**Art.1º-** Nomear a partir desta data, **EVERTON DOS SANTOS LIMA** portador do RG **Nº *******350/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Transporte,** sob o número de matricula 63401, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Municipal de Transporte em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 10/06/2024, revogando se as disposições em contrário.
***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**394681DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 623/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

**Servidor responsável pela aplicação do recurso:**

| | |
|---|---|
| Nome: | **Gerson Ceccon** |
| Matrícula: | **51271** |
| Secretaria / Departamento: | **Secretaria Municipal de Educação** |
| Cargo / Função: | **Secretário Municipal de Educação** |
| Valor concedido (R$): | **R$ 2.500,00** |
| Dados Bancários: | Banco: **Caixa Econômica Federal**<br>Agência**: 1398**<br>Conta: **00023231-5** |

**Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:**

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**
**Art. 2º -** A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Art. 10 da Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito de Itaperuçu

**Publicado por:**
Paola Daiana Santos
**Código Identificador:**364C9512

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 571/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Designa **Agente de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor ANTONIO MAZUR DE FREITAS, matrícula nº 2941, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 06 de junho de 2024.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido Dos Santos Paes
**Código Identificador:**C625FBB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Data Limite para Abertura de proposta: até 02/07/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/07/2024 às 09h00min.
**OBJETO *Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, em consonancia com a Resolução Sesa nº 870/2021.***
**VALOR:** R$ 22.947,37 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)
**TIPO** : menor Preço
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 13 de junho de 2024

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**9C968058

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL COMPLEMENTAR N° 69 - CONCURSO PÚBLICO
## EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
**Resolve:**
**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

**PROFESSOR 20H**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 66° | 061 | ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ | AC | 62,50 |
| 67° | 062 | JANAINA DOS SANTOS MACHADO | AC | 62,50 |

**PEDAGOGO**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 01° | 001 | ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA | AC | 90,00 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 11° | 011 | MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS | AC | 57,50 |

**CONTADOR**

| Ordem de convocação | Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 03° | 003 | EVELISE GROSSKOPF | AC | 55,00 |

**AC* (Ampla Concorrência).**
**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**
**Class* (Classificação).**

**Art. 2°.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de junho de 2024.

***JONAS COSTA PEREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**CBC698FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL COMPLEMENTAR N° 68 - CONCURSO PÚBLICO
## EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **65.**
**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público os candidatos que solicitaram **final de lista**.

**PROFESSOR 20H**

| Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|
| 057 | EDIFENDI TRENTIN | AC | 62,50 |
| 058 | GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO | AC | 62,50 |

**AC* (Ampla Concorrência).**
**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**

**Class* (Classificação).**
**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 13 de junho de 2024.

***JONAS COSTA PEREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**8E968A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL COMPLEMENTAR N° 67 - CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **64**;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado.
**CONTADOR**

| Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|
| 02 | ALEXANDRE CHIANCONE | AC | 57,50 |

**AC* (Ampla Concorrência).**
**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**
**Class* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de junho de 2024.

***JONAS COSTA PEREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**C6968E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL COMPLEMENTAR N° 66 - CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° 61;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público a**desistência de vaga**da candidata abaixo relacionada.
**EDUCADOR INFANTIL 40H**

| Class* | Nome | Grupo | Nota |
|---|---|---|---|
| 080 | EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS | AC | 57,50 |

**AC* (Ampla Concorrência).**
**PCD*** (Pessoa com deficiência).**
**CN**** (Candidato Negro).**
**Class* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de junho de 2024.

***JONAS COSTA PEREIRA***
Secretário De Administração

**Publicado por:**
Jessica Dos Santos
**Código Identificador:**6C99C6B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 143/2024**

PORTARIA Nº 143/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela Servidora em 13/06/2024;
**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo, matrícula nº 807, RG nº 10.64*.***-7/PR, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias a partir de 10/06/2024, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***VALDIRENE LUCAS DA SILVA.***
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**0B1C034D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO CREDENCIAMENTO 05.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 005/2024. Processo Administrativo 0085.2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA (fosseiros) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA . RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: Início 14/06/2024. Data final: 15/07/2024. Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília). Protocolo via e-mail: não será aceito. SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 16/07/2024 AS 9HORAS. Itaúna do Sul-PR, 12 de junho de 2024.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**2A750F89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO PE015.2023 - RETIFICADO - NOROESTE LICITAÇÃO**

**Retificação EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Termo aditivo nº 002.2024 ao contrato nº. 077/2023, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2023, : AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADO POR ANA PAULA MACHADO PASTORI, CPF 096.026.099-40.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% Lote 2: itens (31); Lote 3: item (40); Lote 7 item ( 4) com a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, nos termos do arts. 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul-PR, 12 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**00E410E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DISPENSA 046.2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0035/2024. Processo Administrativo 081.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFORMA, SERVIÇO DE PINTURA GERAL EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA LAVANDERIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNCÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 18/06/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/06/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 13 de junho de 2024.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**960CC7C5

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DECRETO 59/2024 REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO 59/2024**
**SÚMULA:** Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2024/2025.
**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025, conforme segue:
**MEMBROS ASSISTÊNCIA SOCIAL GOVERNAMENTAL:**
**Titular: Déborah Cristina Moreira de Sá Codato**
Suplente: Elizabeth de Souza Narciso de Gois

**MEMBROS EDUCAÇÃO GOVERNAMENTAL:**
**Titular: Nagila Henrique Moreira**
Suplente: Valdirene Lucas da Silva

**MEMBROS ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL - APAE:**
**Titular: Janicler Lilian Pereira Guilhem**
Suplente: Leticia Mitie Tomioka
**Titular: Cleusa Maria Palmeira de Oliveira**
Suplente: Maikelli Mayara dos Santos

**Ficando a DIRETORIA EXECUTIVA assim composta:**
PRESIDENTE: Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
VICE PRESIDENTE: Elizabeth de Souza Narciso de Gois
1° Tesoureiro: Janicler Lilian Pereira Guilhem
2° Tesoureiro: Nágila Henrique Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
**Código Identificador:**06C6B3D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº01, DE 13 DE JUNHO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência conforme Deliberação nº015/2022 – CEDI/PR, referente ao período: do pagamento até o primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 13 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do repasse: Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência advindo através da Deliberação nº015/2022 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de junho de 2024.

***CRISTIANE MEHL***
Presidente do Cmdi – Ivaí/pr

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**AD844337

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº02, DE 13 DE JUNHO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência conforme Deliberação nº015/2022 – CEDI/PR, referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 13 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do repasse: Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência advindo através da Deliberação nº015/2022 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, referente ao segundo semestre de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de junho de 2024.
***CRISTIANE MEHL***
***PRESIDENTE DO CMDI – IVAÍ/PR***

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**3491659B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE REABERTURA**
**LICITAÇÃONº 046/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2024**
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
**Modo de disputa: "Aberto"**
**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância conforme Resolução Sesa Nº 1737/2023.
**Valor estimado: R$ 589.890,00**
**Nova data de início de acolhimento de Propostas: 14/06/2024 a partir das 17h00min.**
**Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/06/2024 – 13h30min.**
**Nova data de início da fase de LANCES: 27/06/2024 – a partir das 14h00min.**
**Dotação orçamentária:**
**08001103011001103744905200000 1601**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de junho de 2024

***MARCIA LUCIENE KOBILARZ***
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**66FBAECC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**AVISO DE LICITAÇÃONº 058/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2024**
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
**Modo de disputa: "Aberto"**
**OBJETO:** Contratação de 4 profissionais formados em Educação Física - Bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Sendo 2 professores e 2 coordenadores para a escolinha municipal com alunos na faixa etária de 5 a 17 anos. Carga horária de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde e segunda e quarta-feira no período da noite, além do acompanhamento em competições regionais.
**Valor estimado: R$ 66.000,00**
**Data de início de acolhimento de Propostas: 14/06/2024 a partir das 17h00min.**
**Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/06/2024 – 08h45min.**
**Data de início da fase de LANCES: 27/06/2024 – a partir das 09h00min.**
**Dotação orçamentária:**
**07001278122701103133903900000 1440**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de junho de 2024

***MARCIA LUCIENE KOBILARZ***
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**938F95AD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 050/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024**
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
**OBJETO**: Contratação de 4 profissionais formados em Educação Física - Bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Sendo 2 professores e 2 coordenadores para a escolinha municipal com alunos na faixa etária de 5 a 17 anos. Carga horária de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde e segunda e quarta-feira no período da noite, além do acompanhamento em competições regionais.
**LICITANTES INABILITADOS:** ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI E COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME.
**LICITAÇÃO FRACASSADA**
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**4E6F6FF3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 127/2024**

**DECRETO Nº 127/2024**

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Cristo Rei.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É exonerada a Sra. **VIVIANI CONTE, RG Nº 7.376.119-0 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de junho de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Melek
**Código Identificador:**6888389B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 128/2024**

**DECRETO Nº 128/2024**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

**D E C R E T A**

Art. 1º - É nomeada a Sra. **VIVIANI CONTE,** RG N.º 7.376.119-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de junho de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Melek
**Código Identificador:**D7C96811

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 129/2024**

**DECRETO Nº 129/2024**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica regularizada a designação da professora **TEREZINHA BEATRIZ PAVLAK**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de junho de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Melek
**Código Identificador:**4AD61015

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCURADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROCURADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

**C O N V O C A**
**FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI,** aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **25 de junho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 13 de junho de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Melek
**Código Identificador:**1BBCFCAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, Luzia Moreira de Paiva, portadora da CI.RG nº 7.861.802-7 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.664.369-64, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2023, classificada em 2º lugar para o cargo de Técnica em Enfermagem e convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no órgão de Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba, páginas 4 e 5 de 12/06/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 174 de 13/06/2024, venho por meio deste declinar da vaga ora ofertada.

Ivatuba, 13 de junho de 2024.

***LUZIA MOREIRA DE PAIVA***

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**BB82F21A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **Amanda Tais Silva de Oliveira Sampaio,** aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***SERGIO JOSE SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**7F6768BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 (90005/2024) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, às 08:30hrs do dia 01 de julho de 2024 na plataforma Compras Governamentais - Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), **Concorrência**, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Rua 21 de Abril, s/n | Construção de Infra-estrutura Urbana (lazer) | 694,23 m² | 180 dias |

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivatuba através do endereço eletrônico www.ivatuba.pr.gov.br e na plataforma Compras Governamentais – Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov/Comprasnet). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivatuba/Pr, 14 de julho de 2024.

***SERGIO JOSE SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**4E81AF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 (90012) - PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 012/2024 (90012) - PMI.
**TIPO**: Menor preço por lote (menor taxa administrativa).
**OBJETO**: **Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionados no âmbito do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 28 de junho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 12 de junho de 2024.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A9E8207A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIBILIDADE – Nº. 002/2024-PMI**

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo de Inexigibilidade nº. 002/2024 para Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para prestação de serviços de consultas em Psiquiatria. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2024.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**7E844FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024-PMI**

**O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública aos interessados, a Chamada Pública nº 004/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –**

**PNAE em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009,Resolução/FNDE nº 06/2020e alterações posteriores.**
**Os interessados deverão encaminhar documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 28 de junho de 2024 na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.**
O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2024.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**09BB6205

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 411/2024

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**CONCEDER** o **AFASTAMENTO** do Sr. **EDNALDO SILVA SANTOS**, CPF Nº. 024.116.639-00, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JAGUAPITÃ, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, conforme Processo nº.2635/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**
Em 12 de junho de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**434BA17E

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º412/2024

**DISPÕE:** Sobre a ALTERAÇÃO da Portaria nº 520/2022, de DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.
**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal Nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, e
Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024, Edição 3043,
**RESOLVE:**
Art. 1º. - ALTERAR a Portaria 520/2022, referente à designação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que passa a ter a seguinte composição:
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
Suplente – ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular – STEFANI NAYARA BARCELLOS
**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES, VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS:**
**APMF da Escola Municipal Paulo Freire – Ensino Fundamental**
Titular: THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 13 de junho de 2024.
**GERSON LUIZ MARCATO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9D72DDBA

### GOVERNO MUNICIPAL
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 033/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| SUS CUSTEIO – PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 76.248,00 | 12/06/2024 |
| SUS CUSTEIO – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP | 65.000,00 | 13/06/2024 |
| SUS CUSTEIO – APS - PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL | 7.497,99 | 13/06/2024 |

Jaguapitã,PR, 13 de junho de 2024.

***LIRIA HELENA GOLFETTO***
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FC732991

### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA PARA INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR**: 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO
**CNPJ**: 53.781.301/0001-66
**Valor do contrato**: R$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais).

**Valor Total desta Dispensa:** R$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOSÉ HENRIQUE MARCELINO***
Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Luciene Bernardo Santos Mattos
**Código Identificador:**A5AEBC89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**
O Município de Jardim Olinda/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 02 de Julho do ano de 2024, na plataforma Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do município | Pavimentação em CBUQ | 3968,40 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jardim Olinda, 13 de Junho de 2024.

***LUCIMAR DE SOUZA MORAIS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**92420DC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO - LOA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

A realização da Audiência Pública Eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão do LDO e LOA.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2025 para a LOA e LDO.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as Entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a ser realizada no **dia 18 de junho de 2024, às 15h, na Câmara Municipal de Jundiaí do Sul**, situada à Praça Pio X, nº. 260.

Os formulários para sugestões ficarão disponíveis no portal eletrônico do município no seguinte endereço: https://jundiaidosul.pr.gov.br/pagina/104/consulta-publica-ldo-e-loa-2025/ ficando a disposição pelo período de 18/06/2024 a 25/06/2024.

Dúvidas poderão ser sanadas através do fone (43) 3626-1490 ou (43) 99904-5375

Jundiaí do Sul, 13 de junho de 2024.

***ECLAIR RAUEN***
Prefeito

**Publicado por:**
Odair Rosildo Farinha
**Código Identificador:**F5291A03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024.

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco nº 501, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr º João Elinton Dutra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.891.723-8 e do CPF/MF nº 434.972.929-15.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, cidade de Campo Largo PR, neste ato representado pelo Srº. Cleison Junior Tureck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-200 cidade de Campo Largo - Paraná.
OBJETO: Lote 01 - Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, ultima Serie, Nova zero hora potência liquida no Volante (máxima HP), peso operacional 17.000kg: Lote 02 Aquisição de 02 (duas) Mini Escavadeiras, ultima serie, nova zero hora potência liquida no volante mínima de 50 HP, Peso Operacional 7.730kg.

VALOR: R$ 1.000,00,00 (Um Milhão de Reais).
PRAZO DE ENTREGA: LOTE 01 - 90 dias (Noventa Dias)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2024
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal,12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**50BB2045

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco nº 501, inscrito no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr º João Elinton Dutra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.891.723-8 e do CPF/MF nº 434.972.929-15.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540 Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, cidade de Campo Largo PR, neste ato representado pelo Srº. Cleison Junior Tureck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-200 cidade de Campo Largo - Paraná.

OBJETO: Lote 01 - Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, ultima Serie, Nova zero hora potência liquida no Volante (máxima HP), peso operacional 17.000kg: Lote 02 Aquisição de 02 (duas) Mini Escavadeiras, ultima serie, nova zero hora potência liquida no volante mínima de 50 HP, Peso Operacional 7.730kg.

VALOR: R$ 990,000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais).
PRAZO DE ENTREGA: LOTE 02 - 180 dias (Cento e Oitenta Dias)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2024
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal,12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**BBBAA685

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2024
Procedimento Licitatório nº. 46/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL E ARLA), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO MENSAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
**DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2024 as 13:30 horas.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações, Laranjal-PR.

Laranjal, 12 de junho de 2024.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**8F01E2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2024**

**PORTARIA Nº. 218/2024**
**SÚMULA: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.**

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
Considerando a solicitação de afastamento protocolado por membro da comissão de PAD;
**Art. 1º** - Revogo a nomeação do servidor Felipe Augusto Ramos Dias, CPF nº 087.871.760-20, matrícula 289153 para compor a comissão do PAD nº 003/2024.
**Art. 2º** - Nomeio em substituição a servidora Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula 8431.
**Art. 3º** - A formação da comissão passa a constar:
**Presidente**: Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matrícula 286554.
**Membro:** Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula 8431
**Membro**: Paulo Henrique Rodrigues Medeiros, CPF nº 060.790.549-22, matrícula 287045.

**Parágrafo único**: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação aplicável aos processos administrativos e os princípios constitucionais de direito público.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjal/PR, 13 de junho de 2024.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Nayara Goes
**Código Identificador:**8ADF5A14

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PML
PROCESSO Nº. 66/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 02 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 109.875,17 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D9B933D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PML
PROCESSO Nº. 68/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as

necessidades da Secretaria Municiopal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 01 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 244.145,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2D74C24B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024-PML**
**PROCESSO Nº. 079/2024-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Construção de Portal Turístico – Rodovia PR 182 KM 64 + 16 metros - área total de 150,00 m2 – Prazo de execução 180 dias.
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 514.016,86 (quinhentos e quatorze mil dezesseis reais e oitenta e seis centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Loanda-Pr, 12 de junho de 2024.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E712309D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 029/2024 - PML**

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PML
PROCESSO Nº. 61/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores em geral, e produtos de jardinagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: Em virtude das alterações no Edital fica prorrogada para às 09:00 do dia 03 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 979.628,70 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**98BD6FE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 483/2024**

**PORTARIA Nº. 483/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3543/2024 de 11/06/2024;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 966925, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/05/2023 a 15/05/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/07/2024 a 01/08/2024;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/01/2025 a 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**1FAC59F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 484/2024**

**PORTARIA N°. 484/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 948381 | Alessandra Vieira da Silva | Agente de Combate Endemias | 28/04/2022 a 27/04/2023 | 01/07/2024 a 30/07/2024 |
| 966900 | Angelina Crusco Vieira | Aux. Enfermagem Plantonista | 14/03/2023 a 13/03/2024 | 10/07/2024 a 08/08/2024 |
| 966497 | Cristiane Heloisa da Silva Araujo | Servente | 20/10/2021 a 19/10/2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 |
| 966848 | Daianni Karla Zangari | Diretor Geral -SEC CC.2 | 16/03/2023 a 15/03/2024 | 15/07/2024 a 13/08/2024 |
| 950281 | José Aldo Ino Junior | Agente Comunitário de Saúde | 29/04/2021 a 28/04/2022 | 01/07/2024 a 30/07/2024 |
| 949942 | Márcia Mariza Betalia | Aux. Enfermagem Plantonista | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 15/07/2024 a 13/08/2024 |
| 966918 | Patricia dos Santos Guerra | Agente Comunitário de Saúde | 05/05/2023 a 04/05/2024 | 01/07/2024 a 30/07/2024 |
| 966941 | Rosiane dos Santos Siqueira | Agente Comunitário de Saúde | 20/06/2023 a 19/06/2024 | 01/07/2023 a 30/07/2023 |
| 966905 | Rozival Rodrigues dos Santos | Agente de Combate Endemias | 11/04/2023 a 10/04/2024 | 01/07/2024 a 30/07/2024 |
| 966168 | Sonia Ferreira da Silva | Servente | 10/01/2023 a 09/01/2024 | 08/07/2024 a 06/08/2024 |
| 966989 | Tais Cristine Calixto da Silva | Serviços Gerais Saúde | 18/05/2023 a 17/05/2024 | 08/07/2024 a 06/08/2024 |
| 967004 | Vinicius Lucas Faria | Oficial de Administração-A | 03/07/2023 a 02/07/2024 | 08/07/2024 a 06/08/2024 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**532C0CED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 485/2024**

**PORTARIA Nº. 485/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 17/05/2024;

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI,** matrícula nº. 965976, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLÓGO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 21/12/2014 a 21/12/2019, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/06/2024 a 14/09/2024, devendo retornar em atividade em 15/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**39CB13F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 486/2024**

PORTARIA Nº. 486/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 947731 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/06/2024 a 08/07/2024, devendo realizar nova perícia em 09/07/2024.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**A2C6DB51

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 487/2024**

PORTARIA Nº. 487/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo VIGIA, matrícula 50962 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/05/2024 a 27/07/2024, devendo realizar nova perícia em 28/07/2024.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**6F06EB2B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 488/2024**

PORTARIA Nº. 488/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ROSELI MARIA GOMES MOETTI,** ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966899 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/06/2024 a 02/07/2024, devendo realizar nova perícia em 03/07/2024.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**AB3ED4A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 489/2024**

PORTARIA Nº. 489/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Finanças e administração emitida em 03/06/2024;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Revogar a partir de 07/06/2024, 10 (dez) dias de descanso das férias concedidas a servidora MONICA DE GOIS SILVA, matricula nº. 966234, ocupante do efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na portaria nº 406/2024 de 10/05/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**B429E66D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 99/2024.**

**DECRETO Nº. 99/2024.**
*Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e Aprova o Regimento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Loanda.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos deste decreto.
**Art. 2º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada em **28 de junho de 2024**, na forma do artigo 5º de seu Regimento Interno, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**REGIMENTO INTERNO DA 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE LOANDA-PR**
***Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades***
**7ª Conferência Estadual das Cidades**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Loanda-PR:
I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos de Loanda.
II. Propiciar a participação popular considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, para a formulação de proposições sobre a função social da cidade e da propriedade.
III. Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre as políticas locais de desenvolvimento urbano.
IV. Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 2º** São finalidades da Conferência Municipal:
I. Indicar prioridades de atuação para a municipalidade.
II. Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

**SEÇÃO II - DO TEMÁRIO**

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Loanda terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates e proposições devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades expresso em seu Texto-Base, adequando à sua realidade e cultura local.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá os seguintes eixos de debate com as seguintes propostas de temas:

I - EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
1. Integração Setorial

a) Mecanismos de articulação entre habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente.
b) Desenvolvimento de políticas públicas integradas para bairros e comunidades.
c) Parcerias intersetoriais para implementação de projetos urbanos.
2. Planejamento Participativo
a) Ferramentas de participação cidadã no planejamento urbano.
b) Processos de consultas públicas e envolvimento da comunidade.
c) Capacitação da população para participação efetiva nos processos de planejamento.
3. Desenvolvimento Territorial Equitativo
a) Políticas de distribuição equitativa de serviços e infraestrutura urbana.
b) Planos para desenvolvimento de áreas periféricas e menos favorecidas.
c) Monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento territorial.
4. Saúde Urbana
a) Integração de políticas de saúde pública no planejamento urbano.
b) Promoção de ambientes saudáveis e infraestrutura para atividades físicas.
c) Redução de desigualdades em acesso a serviços de saúde.
5. Educação e Cultura
a) Planejamento de espaços educacionais e culturais acessíveis e inclusivos.
b) Integração de políticas educacionais com desenvolvimento urbano.
c) Promoção da cultura local e preservação do patrimônio histórico.

II - EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO
1. Planejamento Orçamentário
a) Métodos de planejamento e execução orçamentária para projetos urbanos.
b) Participação cidadã na definição de prioridades orçamentárias.
c) Ferramentas para monitoramento e transparência na gestão dos recursos públicos.
2. Financiamento de Projetos Urbanos
a) Fontes de financiamento para projetos de infraestrutura e desenvolvimento urbano.
b) Parcerias público-privadas para investimento em infraestrutura urbana.
c) Modelos de financiamento inovadores e sustentáveis.
3. Gestão de Recursos
a) Eficiência na gestão de recursos públicos e privados.
b) Estratégias para captação de recursos externos (estaduais, federais e internacionais).
c) Políticas de austeridade e controle de gastos públicos.
4. Capacidade Institucional
a) Fortalecimento das capacidades institucionais para gestão urbana.
b) Formação e capacitação de gestores e servidores públicos.
c) Modernização administrativa e adoção de tecnologias de gestão.
5. Avaliação e Monitoramento
a) Sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas.
b) Indicadores de desempenho e metas para gestão urbana.
c) Ferramentas de auditoria e controle social.

III - EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS
1. Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas
a) Políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
b) Gestão sustentável de recursos naturais e preservação ambiental.
c) Planos de emergência e resiliência urbana frente a desastres naturais.
2. Transformação Digital
a) Implementação de soluções tecnológicas para cidades inteligentes (*smart cities*).
b) Digitalização de serviços públicos e acessibilidade digital.
c) Inclusão digital e capacitação tecnológica para a população.
3. Território Inclusivo e Justiça Social
a) Políticas de inclusão social e combate às desigualdades urbanas.
b) Planejamento de espaços urbanos inclusivos para pessoas com deficiência.
c) Promoção de justiça social e acesso igualitário a oportunidades urbanas.
4. Energia Renovável e Eficiência Energética
a) Incentivos para o uso de energias renováveis em áreas urbanas.
b) Programas de eficiência energética em edifícios públicos e privados.
c) Políticas de incentivo para construções sustentáveis e tecnologias verdes.
5. Mobilidade Sustentável
a) Desenvolvimento de infraestrutura para transporte não motorizado (ciclovias, calçadas).
b) Incentivos ao uso de transporte público e veículos elétricos.
c) Planejamento de mobilidade urbana integrada e sustentável.

**Parágrafo único.** A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

**CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO**

**SEÇÃO I - DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

**Art. 5º** A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Loanda será realizada dia 28 de junho de 2024, no município de Loanda, no auditório da Câmara Municipal de Loanda, Rua Roma, 354-A - CEP: 87900-000, Centro, Loanda/PR.
§ 1º A Conferência Municipal terá carga horária mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
§ 2º A metodologia empregada incluirá painéis, grupos de discussão e plenárias.

**Art. 6º** A Conferência Municipal das Cidades convocada pelo Prefeito, será presidida pela DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ANGELA MARY ALENCAR SANCHES.

**Art. 7º** O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Loanda.

**SEÇÃO II - DA CONVOCATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 8°** A convocatória da Conferência Municipal se dará mediante a publicação deste ato em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação.

**SEÇÃO III - DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 9°** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para credenciamento como delegado, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou vínculo à entidade ou filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º Participantes não identificados como pertencentes a um segmento ou entidade serão credenciados como observadores.

**Art. 10** As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I. Delegadas e delegados.
II. Observadoras e observadores.

III. Convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**SEÇÃO IV - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL**

**Art. 11** O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme o art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 12** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão estar presentes na Conferência Municipal.

**Art. 13** A escolha dos delegados representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será feita pelos participantes da Conferência Municipal em eleições pelos respectivos segmentos reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado deverá apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente.
§ 2º Cada segmento deverá encaminhar, ao final da Conferência Municipal, a relação dos delegados eleitos e respectivos suplentes para constar do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegados deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

**SEÇÃO V - DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 14** O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio do relatório final em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

**CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**Art. 16** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**5462F939

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Súmula: Dispõe sobre o pagamento do 13° salário – gratificação natalina aos servidores públicos municipais de Loanda para o exercício de 2024 e da outras providências.**

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** O Presente Decreto dispõe sobre o pagamento parcelado do 13° (décimo terceiro) salário (gratificação natalina), nos termos do §5° do art. 63 da Lei Municipal nº 3, de 11 de março de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Loanda-PR, para o exercício de 2024.
**Art. 2º.** O servidor que desejar a antecipação do décimo 13° salário (gratificação natalina), para o exercício de 2024, deverá realizar o requerimento endereçado ao Departamento de Recursos Humanos devidamente protocolado no setor de protocolos, até a data de 18 de junho de 2024, solicitando o pagamento parcelado do 13° salário, conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto, disponibilizado pelo referido departamento.
§1°. Solicitado o pagamento parcelado, a verba será paga em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2024.
§2°. O pagamento de cada parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§3°. Na parcela final haverá descontos dos valores devidos à título de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF, retido na fonte, da Contribuição Previdenciária (RPPS ou RGPS/INSS) e/ou outros descontos previsto em Lei ou regulamento específico.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Loanda, aos 13 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ANTECIPAÇÃO 13º SALÁRIO - EXERCÍCIO DE 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) INTERESSADO (A)**

Nome: _____

Cargo:_____ Matrícula Funcional: _____

**TERMO DE OPÇÃO**

**OPTO** por receber a antecipação do décimo terceiro salário em duas parcelas, nos termos da §5° do art. 63 da Lei nº 3, de 11 de março de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Loanda-PR, sendo a primeira correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração, a título de antecipação, até 30 do mês junho e a segunda até dia 20 do mês de dezembro de 2024.

**DECLARO** estar ciente de que **esta opção tem caráter irretratável** e estará apta a produzir os seus efeitos específicos.

**DECLARO,** AINDA, estar ciente de que eventuais incidências do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF, retido na fonte e/ou da Contribuição Previdenciária (RPPS ou RGPS/INSS) recairá (ão), uma única vez, somente no pagamento da segunda parcela, no mês de dezembro.

DECLARO, por fim, que o requerimento só poderá ser formulado até o dia 18 do mês de junho do ano/exercício.

Loanda-PR, dia _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do interessado (a)

**USO EXCLUSIVO DO RH**

**( ) Pedido realizado até dia 18 de junho do ano/exercício.**

**( ) Pedido não atende o prazo prévio de solicitação.**

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**C0293544

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2024**

Considerando as informações e pareceres contidos no Chamamento Público nº 01/2023, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 79, caput, que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.**

Empresa: **LEMOS & COLETTO LTDA**
CNPJ: **40.119.594/0001-79**

Empresa: **NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ: **32.720.470/0001-16**

Nos termos dos documentos acostados ao Chamamento Público nº 04/2024.
Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 10/06/2024.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**33861E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 212/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 31/05/2024 A 29/07/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **31/05/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **31/05/2024 a 29/07/2024**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG. nº. 6.869.518-0/SESP/PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**17B31106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 213/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 06/06/2024 A 20/06/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **06/06/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **06/06/2024 a 20/06/2024**, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Barbosa Moreira,** portadora do RG. nº. 5.856.929-1/SESP/PR e CPF nº. 810.249.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**CB964CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 214/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 15/05/2024 A 12/08/2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **15/05/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **15/05/2024 a 12/08/2024**, ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4/SESP/PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal,** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**5B3DE5C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO E/OU REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

**PROCESSO ADM.:** 46/2024
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 18/2024.
**DATA DA SESSÃO:** 28/06/2024 às 09h00min.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 17/06/2024, até às 08h20min do dia 28/062024.
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.
**LOCAL: www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Meio Ambiente.

*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 348.879,00 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 13 de junho de 2024.
***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***
Agente de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**29C6A6F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", TAMANHOS (MÉDIA E PEQUENA) E REFEIÇÃO COMERCIAL, DESTINADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
**Departamento Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Processo Adm.:** 45/2024
**Modalidade:** Pregão nº 17/2024
**Forma:** Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço por Lote
**Modo de Disputa: Aberto**
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
**Data da sessão virtual**: **28 de junho de 2024.**
**Horário:** 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 28 de junho de 2024.**
Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 115.136,00 (cento e quinze mil, cento e trinta e seis reais),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**
Lobato/PR, 13 de junho de 2024.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**AFB6EFA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 002/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 015/2022, DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2023 ATÉ 31/12/2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período **de 01/07/2023 até 31/12/2023**.

**Considerando**, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
**Considerando**, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
**Considerando,** os objetivos e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato 2018-2027, para os próximos 10 (dez) anos, e o contexto de pós-pandemia e reinserção social da população idosa nas atividades comunitárias e de convivência;
**Considerando,** a deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI para os municípios, com previsão de repasse no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser investido na execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
**Considerando,** o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
**Considerando,** a deliberação da plenária ordinária realizada em **12 de junho de 2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período **de 01/07/2023 até 31/12/2023**.
**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 12 de junho de 2024.

***NOEMIA TERESA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**76491A78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 015/2022, DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30/06/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da **Justificativa** e **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período **do pagamento até 30/06/2023**.

**Considerando**, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
**Considerando**, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
**Considerando,** os objetivos e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato 2018-2027, para os próximos 10 (dez) anos, e o contexto de pós-pandemia e reinserção social da população idosa nas atividades comunitárias e de convivência;
**Considerando,** a deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI para os municípios, com previsão de repasse no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser investido na execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
**Considerando,** o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
**Considerando,** a deliberação da plenária ordinária realizada em **12 de junho de 2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a **Justificativa** do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR no valor do repasse de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente ao período **do pagamento até 30 de junho de 2023**.
**Art. 2º Aprovar** o **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período **do pagamento até 30 de junho de 2023**.
**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 12 de junho de 2024.

***NOEMIA TERESA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**CC7AEA4F

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## 12. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023

| | |
|---|---|
| **SAMAE LOBATO** | |
| Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR | |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399 | |
| E-mail: contato@samaelobato.com.br Site: | |
| **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO** | |
| **Contrato:** | 1/2023 - Seq. 34 |
| **Apostilamento:** | Sequencial 12 - 12/06/2024 |
| **Fornecedor:** | TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA |
| **CNPJ:** | 34.788.640/0001-20 |
| **Objeto da contratação:** | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR. |
| **Descrição do apostilamento:** | REEQUILÍBRIO |

| Item | Descrição | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit. | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA | L | 6,1900 | 6,0900 | -0,1000 |
| **Total do novo valor unit.:** | | | | | 6,0900 |
| **Total da diferença:** | | | | | -0,1000 |

Lobato, 12 de Junho de 2024

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**A2DD3DBB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 2º | Assistente Administrativo | Suely Lino Miguel |
| 3º | Assistente Administrativo | Adriely Marta Rodrigues da Mata |
| 3º | Engenheiro Ambiental | Erica da Silva Santos |
| 3º | Técnico em Gestão Pública | Ricardo Luiz Vitorino |
| 2º | Motorista | Marcelo dos Santos Rodrigues Pereira |

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **13, 14, 17, 18 e 19 de junho de 2024**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de junho de 2024.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**AFB81D8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº 1556/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 1001 | 01.001.01.031.0001.2.001 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | 3.3.90.39 | 35.000,00 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), assim discriminado:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 1001 | 01.001.01.031.0001.1.001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 3.1.90.11 | 20.000,00 |
| 03 | 1001 | 01.001.01.031.0001.1.001 | Contribuições Patronais | 3.1.90.13 | 15.000,00 |

**ART. 3.º** Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº. 1552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 03 de junho de 2024.

***CRISTIANO PEREPELECIA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**DE7D90BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.176.258/0001-55**, domiciliada à Rodovia BR 101 S/N Km 279, Bairro Nova Brasília, no município de Imbituba, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA, CPF 678.424.619-53**, residente à Rua Benito Ruiz, nº 478, Vila Nova, no município de Imbituba, estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de uma escavadeira hidráulica e uma retroescavadeira.

**VALOR:** Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**F3976370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamentos fornecidos em regime de comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**
A contratação de serviços de telemedicina para interpretação de exames de eletrocardiograma pode ser justificada por uma série de razões fundamentais que visam melhorar a qualidade dos cuidados de saúde, otimizar ao paciente e aprimorar a eficiência dos serviços médicos, destacamos:
Acesso a especialistas – a interpretação de eletrocardiograma requer conhecimento especializado em cardiologia. A telemedicina permite que os exames sejam interpretados por especialistas remotamente, ampliando o acesso a esses profissionais;
Rapidez e agilidade – a telemedicina permite a transmissão instantânea dos resultados dos exames para os especialistas reduzindo o tempo de espera para obter uma análise, e em casos de emergência ou quando a rapidez na tomada de decisões clínicas é necessária;
Redução de custos – a contratação de serviços de telemedicina pode ser uma alternativa mais econômica do que a contratação de especialistas em tempo integral. Isso pode ser particularmente benéfico para a instituição de saúde com recursos limitados.
Melhoria na qualidade da interpretação – a interpretação de exames de eletrocardiograma por especialistas em telemedicina pode resultar em diagnósticos mais precisos e consistentes, minimizando erros de interpretação com recurso limitados ou profissionais menos experientes;
Ampliação da capacidade de atendimento – a telemedicina permite que as Unidades Básicas de Saúde aprimorem sua capacidade de atendimento ao paciente, atendendo a um número maior de pessoas, independentemente da localização geográfica;
Aumento da acessibilidade – pacientes que vivem em áreas remotas ou com dificuldade de acesso a serviços médicos especializados podem se beneficiar da telemedicina, que proporciona atendimento de qualidade sem a necessidade de viagens longas;
Monitoramento continuo – a interpretação de exames de eletrocardiograma por meio da telemedicina pode ser integrada a sistemas de monitoramento contínuo, permitindo o acompanhamento a longo prazo de pacientes com condições cardíacas crônicas;
Maior colaboração entre profissionais de saúde – a telemedicina possibilita a
colaboração entre diferentes especialistas, independentemente de onde estejam localizados, promovendo uma abordagem multidisciplinar para o tratamento de pacientes.
Minimização de riscos – a interpretação precisa de exames de eletrocardiograma é fundamental para a segurança dos pacientes. A telemedicina pode reduzir os riscos de diagnósticos imprecisos que poderiam resultados em tratamentos inadequados.
Preparação para o futuro – a pandemia de COVID-19 destacou a importância da telemedicina como ferramenta essencial na prestação de serviços de saúde. A contratação de serviços de telemedicina para interpretação de exames de eletrocardiograma é uma maneira de preparar as Unidades Básicas de Saúde para futuras demandas e inovação na área da saúde.
A contratação de serviços de telemedicina para a interpretação de exames de eletrocardiograma pode melhorar significativamente a qualidade dos cuidados de saúde, aumentar a eficiência dos serviços médicos e garantir um atendimento mais rápido e acessível aos pacientes, tornando-se uma escolha justificável para as Unidades Básicas de Saúde visando o aprimoramento de seus serviços.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**
A empresa escolhida para execução deste objeto é **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 04.071.210/0001-21**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

**IV – DO PREÇO:**
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 69.616,80 (sessenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses** após**.**

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 232 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 232 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Desp. 203 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 203 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA,** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20240383826.
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,** dentro do prazo de validade;
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,** dentro do prazo de validade;
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,** dentro do prazo de validade;
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS),** dentro do prazo de validade;
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT),** dentro do prazo de validade;
**DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;**
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;**
**LICENÇA SANITÁRIA,** dentro do prazo de validade;
**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** dentro do prazo de validade;
**BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;**
**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.**
**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.**

**VIII – DAS SANÇÕES:**
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:**
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

**XIII – DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**F78F24DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023**

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87**, domiciliada à Avenida Ivo Carli, nº 2655, São Cristóvão, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, representada pelo senhor **MAURICIO ZENI KURMANN, CPF 048.696.589-92,** domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados, no município de Guarapuava, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do Contrato nº 049/2023, conforme determinações contidas na Cláusula X do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual recebe, através deste instrumento, acréscimo de **03 (três) meses**, conforme contido na Cláusula X do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**5F72C80D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023**

**Processo Administrativo: 142/2023**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**NÚMERO:** 037/2023

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/06/2024

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:**

53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI: R$ 5.478,00
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME: R$ 10.000,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA: R$ 9.450,00
ALL WORK COMERCIAL LTDA: R$ 2.999,97
AR LIMP LTDA: R$ 5.549,36
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA: R$ 16.194,25
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA: R$ 12.505,15
DECIO DRUCZKOWSKI – ME: R$ 14.288,00
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA: R$ 23.899,78
FL MILKIEVICZ – LTDA: R$ 72.308,00
FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA: R$ 37.861,50
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA: R$ 20.925,00
FRONT COMERCIAL LTDA: R$ 12.810,58
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME: R$ 65.025,20
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ: R$ 1.938,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA: R$ 43.954,00
S C T MACKERT: R$ 16.840,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA: R$ 1.349,50
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA: R$ 22.805,00
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA: R$ 6.984,00
WEB TECNOLOGIA: R$ 6.640,53

**TOTAL GERAL – R$ 409.805,82.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**DBAE07CA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO N.º 1.217 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO N.º 1.217 de 13 de junho de 2024.**

**Súmula:** Revoga decreto nº 1.136 de 21 de maio de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
**Considerando** Lei Municipal nº 632/99, Art. 90, § 1º;
**Considerando** o Processo Fly 0001854/2024;
**Considerando** a análise de oportunidade e conveniência da Administração Pública;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado Decreto n.º 1.136 de 21 de maio de 2024, que concedia licença sem vencimentos à servidora IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI, cargo de Zeladora, a partir de 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** - A servidora acima relacionada deverá retornar ao serviço no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação desde ato.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de junho de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**505FA1F8

## SECRETARIAS MUNICIPAIS
## DECRETO N.º 1218 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO N.º 1218 de 13 de junho de 2024.**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 tem por objeto a seleção de servidores para os cargos de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, a fim de atender a demanda temporária do Município;
**Considerando** a publicação do resultado final, no dia 12/06/2024, pela Comissão Organizadora/Avaliadora no Diário Oficial dos Municípios do Paraná por meio do Edital n° 011.001/2024 – PSS 001/2024;
**Considerando** haver transcorrido todos os prazos recursais, bem como o processo ter respeitado todas as previsões do edital de abertura e normas aplicáveis;
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 constante do Edital n° 011.001/2024 - PSS 001/2024 para os cargos públicos de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente do Município de Mallet, Paraná, conforme segue:

**AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 1° | BIANCA ZOREK | 90,5 |
| 2° | ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS | 86,5 |
| 3° | KARINA FERREIRA DA SILVA | 72,0 |
| 4° | LILIANE INES KOSLOVSKI | 68,5 |
| 5° | SOLANGE PREIDUM KOLODA | 57,0 |
| 6° | JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI | 55,0 |
| 7° | LURDES DE FATIMA LUCINDO | 53,5 |

**CUIDADOR RESIDENTE**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 1° | ANDREA ALMEIDA VOLKMAN | 86,5 |
| 2° | JESSICA GONÇALVES | 85,5 |
| 3° | ROSELI ROGULSKI HUK | 85,5 |
| 4° | ANDREIA SCHRAM CORREIA | 82,2 |
| 5° | BEATRIZ PAVELSKI | 81,4 |
| 6° | MARIA DA SILVA PINTO | 78,3 |
| 7° | LARESSA DANIELI OLINEK | 76,5 |
| 8° | LUCIANE KULKA | 76,1 |
| 9° | KAIANE FERREIRA DA SILVA | 76,0 |
| 10° | IRENE FOLVARNY GNATKOWSKI | 76,0 |
| 11° | IVANI TEREZA DE CAMPOS PACZUK | 67,0 |
| 12° | HELENA TERLUK | 66,3 |
| 13° | LUCIANA WACHOVICZ | 65,0 |
| 14° | RONISE DE OLIVEIRA LUTZ | 63,0 |

**Art. 2º** - O prazo de validade é de 01 (um) ano contado de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**1DED7AFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

## ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 21/2024 DO CMAS

**Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.**
**Considerando: Dispõe sobre aprovação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, destinada para custeio – GND 3, provenientes do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024; Espelho da Programação n.º: 411420320240001 e Funcional Programática: 08.244.5031.219G0041.**
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência, na modalidade de Proteção Social de Média Complexidade;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 10/2024, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2024-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de abril de 2024.
**Resolve:**
**Artigo 1º -** Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
**Artigo 2º -** Aprovar o valor do co-financiamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no exercício de 2024, para a **Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais de Mandaguari - APAE;**
**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de Junho 2024.

***MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tielly Zanelli Gomes
**Código Identificador:**C756624C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 324/2024 SÚMULA: REGULAMENTA O USO DAS BICICLETAS A SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS – ACE, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA CIDADE DE MANDAGUARI/ PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

**DECRETO Nº 324/2024**

**Súmula:** Regulamenta o uso das bicicletas a serem utilizadas pelos Agentes de Combates à Endemias – ACE, no exercício de suas atribuições, na cidade de Mandaguari/ PR, e dá outras providências:
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia deAndradeAparecidoFurtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
CONSIDERANDO o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná, bem como no Município de Mandaguari;
CONSIDERANDO a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição essa essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;
CONSIDERANDO a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;
CONSIDERANDO as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2021–2025, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;
CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 808/2022 que aprovou a habilitação do municípios e o repasse de incentivos financeiros aos Municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, no qual permitiu, dentro do rol exemplificativo – Anexo III, a aquisição de bicicletas (elétrica ou de marcha) para o bom desenvolvimento e eficiência da atividade em campo no combate à endemias;
CONSIDERANDO que aquisição das bicicletas foram efetuadas por meio dos Pregões Eletrônico nº. 108/2023 e 112/2023, tendo sido adquirido um total de 06 bicicletas elétricas e 04 bicicletas de marcha, as quais já foram devidamente entregues; e
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso do bem público com escopo em garantir a utilização do bem público de maneira eficiente, eficaz e sem qualquer desvio de finalidade,
**DECRETA:**
**Capítulo I**
Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Regulamenta o uso das bicicletas a serem utilizadas pelos Agentes de Combates à Endemias – ACE, no exercício de suas atribuições, na cidade de Mandaguari/ PR, adquiridas em atendimento à Resolução SESA 808/2022, de 28 de novembro de 2022 do Governo do Estado do Paraná.

**Capítulo II**
Seção I
Das Condições do Uso e Responsabilidades
**Art. 2º** As bicicletas adquiridas com os Recursos destinados pela Resolução 808/2022 e recurso próprio nos processos licitatórios acima apontados, deverão ser disponibilizadas para uso pelos Agentes de Combates às Endemias apenas durante o exercício de suas atribuições funcionais do cargo, ficando-lhes vedado a utilização para quaisquer outros fins, em especial para fins particulares, observado o que segue:
I – ao receber o bem público o servidor deverá assinar "Termo de Responsabilidade – Anexo I" da bicicleta, com dever de zelar pelo bem público, com uso e guarda pela coisa, observando aos princípios da Administração Pública, em especial ao da eficiência, eficácia, legalidade e moralidade;

II - fica vedado quaisquer transferência dos equipamentos públicos a terceiros, seja a título de empréstimo, comodato, cessão ou afins ainda que servidores públicos em função idêntica ou diversa, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.
**Art. 3°** - O servidor responsável pelo equipamento poderá utilizar do bem durante todo o período de efetivo exercício da função, desde que esteja em campo, devendo retirar a bicicleta diariamente nas dependências do prédio da Vigilância ou outro local indicado pelo Diretor da Vigilância em Saúde ou outro servidor delegado pela direção, observado o seguinte:
I – as bicicletas poderão ser retiradas, diariamente, pelo servidor interessado, no local acima indicado, a partir das 7h 30m e deverão ser devolvidas tão logo se encerre o expediente de trabalho, ao final do dia trabalhado, sendo, portanto, permitido que os profissionais mantenham na posse do bem durante o horário de almoço, desde que se responsabilize pela guarda e zelo da coisa, no decorrer de todo o período;
II – fica vedado a utilização das bicicletas no horário de intervalos para fins alheios às funções a que se destina, tais como paradas em bancos, supermercados entre outros estabelecimentos.
**Parágrafo único**. O descumprimento das normas contida neste artigo acarretará em abertura de sindicância/processo administrativo para apuração das irregularidades no uso da coisa pública sujeito às sanções administrativas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Seção II
Da Competência
**Art. 4º -** É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do órgão Sanitário do Município (Vigilância em Saúde) o acompanhamento e fiscalização do uso do bem regulamentado neste Decreto.
**Art. 5°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo terceiro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

**Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**
Prefeita Municipal

**Anexo I**

**Termo de Responsabilidade**
Eu, ....., servidor(a) municipal ocupante do cargo de ....., matrícula nº..... , lotado(a) no (a) ..... da Vigilância em Saúde, venho, pelo presente, declarar que recebi na data abaixo ou na data indicada em planilha específica a bicicleta (descritivo da bicicleta, como modelo, número de série etc.).., adquirida em decorrência do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, Resolução SESA 8018/2022, de 28 de novembro de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº ....., de ..... de junho de 2024, declarando que recebi cópia da Resolução e do Decreto acima referidos tendo pleno conhecimento das condições de participação de recebimento do bem, comprometendo-me a:
I - zelar pela maior durabilidade e funcionalidade do equipamento, respondendo integralmente por todo e qualquer eventos danosos ocorridos durante o uso da coisa, desde que comprovada a culpa, imprudência ou imperícia no uso do bem;
II – utilizar os equipamentos de locomoção única e exclusivamente para os fins a que se destina, nos exatos termos do Decreto nº....., de ..... de junho de 2024, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, se for o caso;
III – manter o bem em guarda e total vigilância nos horários de intervalos, bem como, em hipótese alguma destinar para fins de interesse particular; e
IV – entregar o bem ao final do expediente na sede da Vigilância em Saúde ou outro lugar destinado pelo superior imediato.

Mandaguari-PR, ....., de ..... de 202....

_____
Servidor (a)

**Publicado por:**
Wanderson Guiraldeli
**Código Identificador:**26212C5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL N °. 280/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024**

**REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL N °. 280/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

**PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 3 | Fabiana Aparecida Santos Barbosa | 70 |

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 21 | Karla Raquel Lima Da Silva | 20 |

Mandaguari, 12 de junho de 2024.

***IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderson Guiraldeli
**Código Identificador:**C69D89B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**Nº 09/2024 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. CNPJ: 78.961.034/0001-30**

**Nº 09/2024 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**LEI 13.019/2014**
**Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**
**CNPJ: 78.961.034/0001-30**
**Objeto:** Execução do projeto "Respirar Bem- Promovendo Conforto e Bem-Estar", que será desenvolvido para garantir que o ambiente climatizado proporcione o conforto necessário para as pessoas com necessidades especiais atendidas pela APAE, contribuindo significativamente para o bem-estar da qualidade de vida. O Projeto será executado com Material Permanente: aparelhos e utensílios domésticos (Ar-condicionado) e Obras e Instalações: instalação de aparelhos, para a colocação dos mesmos, conforme ações contempladas no plano de trabalho.
**Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**
**Fonte de Recurso: 1002**(descrição da fonte).

**Execução: Início: 01/07/2024 Término: 31/12/2024**
**Vigência: Início: 01/07/2024 Término: 31/01/2025**
**Embasamento:** Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.

**CONSIDERANDO** que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;
**CONSIDERANDO** que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE é uma associação da sociedade da civil filantrópica caráter cultural, assistencial e educacional. De direito privado, de assistência e promoção social com natureza de Proteção Social de Média Complexidade, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescente com Deficiência, ofertando de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus d dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;
**CONSIDERANDO** que a Instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, com o Projeto "Respirar Bem- Promovendo Conforto e Bem-estar" tem como objetivo proporcionar um ambiente mais confortável, seguro e adequado para as pessoas com deficiência intelectual atendidas na instituição, através de um ambiente climatizado.
**CONSIDERANDO** a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionário as seguintes especialidades;
**CONSIDERANDO** aprovada por meio da Resolução nº 20/2024 – CMAS. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez os recursos utilizados são fruto de captação dirigida do Plano de Trabalho em questão;
**CONSIDERANDO** Resolução nº 12/2024, de Aprovação do Plano de Trabalho "Respirar bem- Promovendo conforto e bem-estar", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE, a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, pelo CMAS que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pela Instituição;
**CONSIDERANDO** o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO, a garantia de que o ambiente climatizado proporcione o conforto necessário para as pessoas com necessidades especiais atendidas pela APAE, contribuindo significativamente para o bem-estar da qualidade de vida. O Projeto será executado com Material Permanente: aparelhos e utensílios domésticos (Ar-condicionado) e Obras e Instalações: instalação de aparelhos, para a colocação dos mesmos, conforme ações contempladas no plano de trabalho.
**CONSIDERANDO** que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Respirar Bem- Promovendo Conforto e Bem-Estar".

Mandaguari, 12 de junho de 2024.

***FRANCISCO JOSÉ DE BIÁZIO***
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

***ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderson Guiraldeli
**Código Identificador:**0641B61E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**N° 10/2024 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ - IPJN. CNPJ: 17.2**

**N° 10/2024 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**LEI 13.019/2014**
**Organização da Sociedade Civil: Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN.**
**CNPJ: 17.257.510/0009-07**
**Objeto:** O Projeto "Construindo juntos, jogando sempre" objetivo garantir e oportunizar espaço adequado e seguro para realização de atividade nas diversas oficinas, que contribuam com as 200 crianças e adolescentes, na formação, informação e participação do protagonismo e autonomia, promovendo e desenvolvimento de suas potencialidades, aquisições e sociabilização. O Projeto será custeado com benfeitorias e imóveis de terceiros (obras e instalações) conforme ações contempladas de execução no plano de trabalho.
**Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
**Fonte de Recurso: 1002**
**Execução: Início: 01/07/2024 Término: 31/12/2024**
**Vigência: Início: 01/07/2024 Término: 31/01/2025**
**Embasamento:** Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".
**CONSIDERANDO** que a Instituição, Congregação São Batista / Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, "A educação, promoção e evangelização de crianças, adolescente e jovens necessitados e/ ou em situação de risco; para que possam integrar-se na sociedade sendo agentes de transformação". Desse modo, projeto "Construindo Juntos, Jogando Sempre" será desenvolvido para proporcionar um espaço adequado e seguro para crianças e adolescentes, onde serão realizadas as atividades esportivas e de lazer. O projeto será executado parcialmente com estrutura metálica que será custeado com recuso da Fonte Mil. Através da despesa obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações conforme ações contempladas no Plano de Trabalho.
**CONSIDERANDO** que a Instituição, Congregação São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN de Mandaguari, foi fundada neste município no ano de 1993. Como na época, ainda hoje no bairro onde está estabelecido e em sua redondeza predomina uma triste e desmotivadora realidade: a pobreza, a falta de envolvimento e compromisso familiar etc., que têm como conseqüência a falta de interesse pelos estudos, a baixa alta-estima e falta de perspectivas às crianças e adolescentes residentes nessa região. A Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
**CONSIDERANDO** a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possuem colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17/2024 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 16/2024 do CMAS, que aprova do Plano de Trabalho "Construindo Juntos, Jogando Sempre", do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, referente ao fundo Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto para obras (construção, ampliação ou reformas) por meio do fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
**CONSIDERANDO** que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus Nazaré - IPJN através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Construindo Juntos, Jogando Sempre".
Mandaguari, 12 de junho de 2024.

***.FRANCISCO JOSÉ DE BIÁZIO***
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

***ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderson Guiraldeli
**Código Identificador:**5C385F3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**N° 11/2024 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE – CSCB. CNPJ: 76.726.728/0001-67**

**N° 11/2024 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**LEI 13.019/2014**
**Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.**
**CNPJ: 76.726.728/0001-67**
**Objeto:** Execução do Projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente" para equipar os ambientes e espaços para melhor atender os usuários, custeado com a Emenda Parlamentar nº 30920003/2023 que será executado com a aquisição das despesas com equipamentos e materiais permanentes conforme especificado no plano de trabalho (138 livros e coleções com titulações variadas para ser utilizado nas oficinas de leitura e compor o acervo da biblioteca, 01 projetor, 01 tela de projeção elétrica, 05 cortinas persianas para as janelas da Bebeteca e da Coordenação)
**Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
**Fonte de Recurso: 2250**
**Execução: Início: 01/07/2024 Termino: 30/11/2024**
**Vigência: Início: 07/07/2023 Termino: 30/12/2024**
**Embasamento:** Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".
**CONSIDERANDO** que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;
**CONSIDERANDO** que a Instituição, Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB vê que a adolescência é um processo que ocorre durante o desenvolvimento deu um indivíduo caracterizado por mudanças biopsicossociais. Este processo marca a transição do estado infantil para a vida adulta. Como mudanças expressivas no corpo biológico de mundo alterando os comportamentos sociais. Na atualidade o enfretamento da depressão, violência e abuso de substância psicoativas caracterizam desafios para educadores e familiares de adolescentes expostos a essa realidade. O Projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente" será para equipar os ambientes e espaços da entidade para melhor atender os usuários.
**CONSIDERANDO** que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 15/2024 do CMAS, que aprovam o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal, de Assistência Social referente a Emenda Parlamentar Federal nº 3092003/2023;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2024 do CMAS, que aprovam o Plano de Trabalho "Cidadania e Cultura 2023/2024", da Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 3092003/2023;
**CONSIDERANDO** o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição de Equipamento e Material permanente por meio do recurso do FNAS no valor de R$ 15.000,00 reais sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
**CONSIDERANDO** que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã nas Ações da Proteção Social Básica".

Mandaguari, 12 de junho de 2024.

.
***FRANCISCO JOSÉ DE BIÁZIO***
Secretário Municipal Interino de Assistência Social

***ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderson Guiraldeli
**Código Identificador:**E6CD0C07

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 284/2024 CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N º. 284/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| **83** | SUELEN PERASSOLI ANTONIO | 73 |
| **84** | FRANCIELLY BUENO DE LIMA | 73 |

Mandaguari, 13 de junho de 2024.

***IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**819ADFA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

**DECRETO Nº. 325/2024**

**Súmula**: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

| NOME | CARGO: | ADMISSÃO |
|---|---|---|
| EDSON ELIAS DE FREITAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/06/2024 |

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
*Prefeita Municipal*

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**A01BBCD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 326/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DRª RENATA YARA TÁCOLLA HERNANDES"**

**DECRETO Nº. 326/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Drª Renata Yara Tácolla Hernandes"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Drª Renata Yara Tácolla Hernandes"**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 403/2022, de 18/08/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** SIMONE LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA, em substituição à Regina Esteves dos Reis Teleski.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**DDAA5593

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 327/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECANTO FELIZ"**

**DECRETO Nº. 327/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto Feliz"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto Feliz"**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 401/2022, de 18/08/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** GABRIELA NUNES TAVARES, em substituição à Márcia Cristina Neiro do Egipto.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**C72CEC1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 328/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOÃO BATISTA FRUJUELLI"**

**DECRETO Nº. 328/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "João Batista Frujuelli"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "João Batista Frujuelli"**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 415/2022, de 24/08/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** ELISANGELA PARRA FERREIRA NEVES, em substituição à Michele Garcia Castro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**21F41FD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 329/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ORLANDO RODRIGUES GOMES"**

**DECRETO Nº. 329/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Orlando Rodrigues Gomes"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Orlando Rodrigues Gomes"**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 434/2022, de 06/09/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA BENEDETTI, em substituição à Gisele Vignoli Arnal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**6A6C7479

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 330/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "WALTER ANTUNES PEREIRA"**

**DECRETO Nº. 330/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Walter Antunes Pereira"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Walter Antunes Pereira** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 441/2022, de 09/09/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** DELMA ALESSANDRA MODOS, em substituição à Lucilete Orsi.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**D94140AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 331/2024 NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "BOM PASTOR"**

**DECRETO Nº. 331/2024**

**Súmula**: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Bom Pastor"**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Bom Pastor"** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 402/2022, de 18/08/2022, a saber:

**PRESIDENTE:** FERNANDA CRISTINA BASSETO MONTEIRO, em substituição à Carmem Lúcia Rafael.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**4A5B87CE

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 27/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2021**
**PROCESSO N. 56/2021**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Mocoes, CEP: 04.571-936, na cidade de SÃO PAULO - CAPITAL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAITON MERG CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 404.943.900-00 e por sua representante legal, a senhora ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 822.144.090-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 33/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 27/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar da data de 02/06/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor referente a prorrogação será conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1
Item: 1
Descrição: Acesso (assinatura) Móvel - Plano Voz e SMS Ilimitados
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$100,86
Valor Total: R$10.086,00

Item: 2
Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 10 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 1
Quantidade: 13
Valor Unitário: R$690,72
Valor Total: R$8.979,36

Item: 3
Descrição: Pacote de Dados Móveis com franquia de 5 Gb, incluindo o fornecimento de aparelho smartphone tipo 2
Quantidade: 87
Valor Unitário: R$382,68
Valor Total: R$33.293,16

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 29 de Maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***CLAITON MERG CARVALHO***
Telefonica Brasil S. A.

***ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA***
Telefonica Brasil S. A.

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**B566037B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão – CEP N°83413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº.026.439.659-65.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

***RICARDO DA CONCEIÇÃO***

Merco Soluções em Saúde Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**35CF4BDC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA –ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na AVENIDA INGLATERRA, 123, JARDIM IGAPÓ – CEP 86046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº.724.017.459-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 4.213,44 (quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.
***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***

PREFEITA MUNICIPAL
***MARCO VALÉRIO CARVALHO***

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**24BA0BE7

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024**

**INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: E ORLANDI DORCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.396.545/0001-43, com endereço na Rua Joao de Abreu, 192, Set Oeste, CEP: 74.120-110, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO SÉRGIO CORRÊA DORÇA, inscrito no CPF sob o nº. 051.519.148-55.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE TERAPIAS RESPIRATORIAS COMPLETAS 3.0 PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAL FISIOTERPEUTA.

**VALOR:** 2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de Abril de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***PAULO SÉRGIO CORRÊA DORÇA***
E Orlandi Dorca Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**19F84E87

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.622.530/0001-00, com endereço na Prolongamento Avenida Rui Barbosa, 567, Parque São Carlos CEP: 17900-600, na cidade de Dracena/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 348.161.748-85.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO PARA ESCOLAS DO ENSINO INTEGRAL.

**VALOR:** 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA***
Alfabrik Comercial LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**FF9CD2FF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.175.271/0001-50, com endereço na Avenida Barão de Mauá, 3560, Jardim Maringá CEP: 9340-440, na cidade de Mauá/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IAGO GASPAR, inscrito no CPF sob o nº. 332.511.338-96.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO PARA ESCOLAS DO ENSINO INTEGRAL.

**VALOR:** 11.053,00 (onze mil e cinquenta e três reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO***
Prefeita Municipal

***IAGO GASPAR***
Radar Industria e Comercio LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**ABC49664

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.593.990/0001-32, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro, CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEVERSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 034.729.099-00.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CURSO EAD DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES.

**VALOR:** 3.000,00 (três mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***CLEVERSON JOSE DA SILVA***
Cesptran – Cursos Especializados de Transito Ltda

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**65FC4C28

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.945.654/0001-11, com endereço na Rodovia PR 317, Km 6,5, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR:** 460.440,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de maio de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***RAPHAEL MICHEL NASSER***
Rm Maringa Alimentos Eireli

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**D14DC72E

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
**1) CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.318.283/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.152,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).**
Mandaguari (PR), 12 de junho de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**59D350DB

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
**1) ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.021.713/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**
Mandaguari (PR), 12 de junho de 2024.
***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**380E0589

**LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2024**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
**1) ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.037.467/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.116,56 (oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).**
Mandaguari (PR), 12 de junho de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**B9162E60

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 01/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 13 de junho de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**26950135

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Av. Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.

**VALOR:** 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de junho de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***CLEBER APARECIDO BENEDETTI***
Chevolks Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**C3BFD39F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 287 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir, em 10/06/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

| Nome | CPF | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| Sandra de Souza | 059.075.389-45 | Auxiliar de Serviços Gerais | Escola Municipal Alice Machado Ferreira |

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**6DF74260

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**MANFRINOPOLIS – PR**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**
SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso FIA- Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância -Creches.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

**RESOLVE**
**Art. 1º** O Conselho municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, vem por meio desta resolução, aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso do Fundo Estadual para a primeira infância-FIA/PR, Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância -Creches.
**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, em 13 de Junho de 2024
***MARIZA RECALCATTI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Daniele Andressa Ferreira
**Código Identificador:**94E59758

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 0858/2024 - 13.06.2024

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município para a próxima legislatura (2025/2028).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores (as), para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

| ANO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | 01/01/2025 a 31/12/2025 | R$ 5.000,00 |
| 2026 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | R$ 5.200,00 |
| 2027 | 01/01/2027 a 31/12/2027 | R$ 5.400,00 |
| 2028 | 01/01/2028 a 31/12/2028 | R$ 5.600,00 |

§ 1º O subsídio mensal do(a) Presidente da Câmara Municipal será para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

| ANO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | 01/01/2025 a 31/12/2025 | R$ 6.000,00 |
| 2026 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | R$ 6.250,00 |
| 2027 | 01/01/2027 a 31/12/2027 | R$ 6.500,00 |
| 2028 | 01/01/2028 a 31/12/2028 | R$ 6.750,00 |

§ 2º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio diferenciado, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

§ 3º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento dos (as) Vereadores (as) às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara.

§ 4º Será considerado presente à Sessão, o (a) Vereador (a) que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, ressalvado outras situações não previstas nesta Lei e deliberadas pelo plenário.

§ 5º O (a) Vereador (a) que não comparecer às Sessões a que se refere o § 3º, salvo justificativa deferida pelo (a) Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto equivalente a:

R$ 500,00 (quinhentos reais) por ausência em sessões ordinárias, valor por sessão;

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ausência em sessões extraordinárias e reuniões de comissão, valor por sessão.

§ 6º Excetuam-se dos descontos de que tratam este artigo as ausências relativas às sessões extraordinárias em que o (a) Vereador (a) não tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceito pelo Plenário nos termos deste artigo.

§ 7º As sessões plenárias extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art.57, § 7º, não serão indenizadas.

Art. 2º Altera-se o Anexo VI da Lei 635/2017, passando a ter a seguinte redação:

| Nível | Remuneração Básica - 2025 | Remuneração Básica – 2026 | Remuneração Básica – 2027 | Remuneração Básica – 2028 |
|---|---|---|---|---|
| 1-C | R$ 4.000,00 | R$ 4.200,00 | R$ 4.400,00 | R$ 4.600,00 |
| 2-C | R$ 3.000,00 | R$ 3.150,00 | R$ 3.300,00 | R$ 3.450,00 |

Art. 3º Em caso de substituição, os (as) Vereadores (as) suplentes terão direito ao valor do subsídio mensal proporcional por dia de substituição.

Art. 4º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**0CABBD16

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 0859/2024 - 13.06.2024

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis para a Legislatura (2025/2028).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

1º O subsídio mensal do Prefeito (a), do vice-prefeito (a) e dos Secretários (as) Municipais do Município de Manfrinópolis, para a legislatura de 2025 a 2028, fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:

I – Prefeito (a) Municipal:

| ANO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | 01/01/2025 a 31/12/2025 | R$ 14.000,00 |
| 2026 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | R$ 14.500,00 |
| 2027 | 01/01/2027 a 31/12/2027 | R$ 15.000,00 |
| 2028 | 01/01/2028 a 31/12/2028 | R$ 15.500,00 |

II – Vice-prefeito (a):

| ANO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | 01/01/2025 a 31/12/2025 | R$ 8.000,00 |
| 2026 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | R$ 8.300,00 |
| 2027 | 01/01/2027 a 31/12/2027 | R$ 8.600,00 |
| 2028 | 01/01/2028 a 31/12/2028 | R$ 8.900,00 |

III – Secretários (as) Municipais:

| ANO | PERÍODO | VALOR |
|---|---|---|
| 2025 | 01/01/2025 a 31/12/2025 | R$ 4.500,00 |
| 2026 | 01/01/2026 a 31/12/2026 | R$ 4.700,00 |
| 2027 | 01/01/2027 a 31/12/2027 | R$ 4.900,00 |
| 2028 | 01/01/2028 a 31/12/2028 | R$ 5.100,00 |

§1º O titular do cargo de que trata o Inciso I e II, do Caput deste Artigo fará jus nos termos da legislação municipal, à férias remuneradas, podendo se ausentar do Município pelo período de até 30 (trinta) dias para fins de usufruir do período de férias.

§2º Os titulares dos cargos de que trata os Incisos III, do Caput deste Artigo farão jus nos termos da legislação municipal, ao décimo terceiro vencimento/subsídio e à férias remuneradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**1AF9F410

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 1794/2024 - 13.06.2024

Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** Delega poderes ao **Sr. Oli Dambrósio,** portador do CPF: 545.919.709-06 – Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a **Sra. Joviana Taís Frizzo,** portadora do CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar

movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**566D049B

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N° 1795/2024 - 13.06.2024

Altera o Decreto nº 1596/2023, de 16 de março de 2023 que distribui vagas de cargos de provimento efetivo para o Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando que a Administração Municipal, não oferece transporte aos servidores públicos municipais; e,
Considerando a necessidade de realizar a prestação de serviços públicos municipais descentralizados, bem como o atendimento a população nas comunidades localizadas no interior do município de Manfrinópolis,
**DECRETA**
**Art. 1°** Fica alterado o Decreto nº 1596/2023, de 16 de março de 2023 onde ficará distribuído geograficamente as vagas relacionadas ao seguinte cargo:

| Cargo: | Total de vagas em Lei | Região/Local | Nº de vagas distribuídas |
|---|---|---|---|
| Motorista de Veículos Leves | 15 | Sede | 07 |
| | | Linha São Sebastião da Bela Vista | 04 |
| | | Linha Santa Terezinha | 04 |

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de junho de 2024.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**638AEF9E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
## PORTARIA 10/2024

**PORTARIA N° 10/2024**

**SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O **Presidente da Câmara Municipal de MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o servidor**EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de contratações diretas sem licitação;
**Parágrafo Único:**No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
**Art. 2º.**O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados por esta casa de leis, e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames
**Art. 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

***JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Natali Aparecida de Abreu Gomes
**Código Identificador:**131352E4

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇAO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 003/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

**CONTRATADA:** JHR CONSTRUTORA LTDA-ME; CNPJ Nº 27.193.300/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE TIPO 2, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL JUNTAMENTE COM A PASTA TÉCNICA, PLANILHA DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL E PROJETOS, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA PERIMETRAL, S/Nº, CHÁCARA 02-A-2, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR: R$ 2.651.438,46** (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A

CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EXTRATO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE QUE ACOMPANHA O EDITAL.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09 DE JULHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE JANEIRO DE 2025.
ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**DFBAE7DF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 262/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 013/2024.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 024/2024, Processo Administrativo nº 054/2024, através do Edital de Credenciamento nº 013/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 024/2024 em favor da Empresa Credenciada: **MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ Nº 15.149.058/0001-79,** com sua proposta no valor total de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**6149153A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA; CNPJ Nº 15.149.058/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS.

**VALOR:** R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**179** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
**180** - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO (A) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**F8C58D31

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO N° 261/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA**: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **ÉDER JUNIOR FERREIRA BRAGA,** portador do CPF nº. 026.994.169-08 e do RG sob nº. 7.557.474-6, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Junho de 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**60DA7978

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 PSS 001/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): EDER JUNIOR FERREIRA BRAGA – CPF/MF: 026.994.169-08**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
**ATRIBUIÇÕES:** Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
**VALOR:** R$1.620,25 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado (a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 01 Ano.
Marilena/PR, 13 de Junho de 2024.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**86975081

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972 - CNPJ 31.197.518/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CADEIRAS PLÁSTICAS, E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTO A SER REALIZADO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 32.800,00 (-TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
**03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39** – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTES DE RECURSOS – 25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE; 27 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
**11.002.23.695.0014.2103.3.3.90.39** – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS – 443 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCICIO CORRENTE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
PREFEITO

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**4B6BA2ED

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 263/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, sistema de sonorização, gerador de energia, cadeiras plásticas, e demais estruturas complementares para evento a ser realizado para recepção do Governador no município de Marilena-Pr.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2024, em favor da empresa: **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972,** com valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**9E982F78

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA**

Prefeitura Municipal de Marilena torna público, que através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, requereu junto ao Instituto Água e Terra - IAT, Autorização Ambiental para o projeto de drenagem da pavimentação asfáltica da estrada municipal JB-080 e JB-090 entre o município de Marilena e o Porto Maringá.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**25CCBA84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 140/2024**

**PORTARIA N° 140/2024 DATA: 13/06/2024 SÚMULA**: "Exonera Gilson Barbino Ramos, do cargo de Assessor III. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Gilson Barbino Ramos**, matricula n°966-0, do cargo de Assessor III, a partir de 12 de junho de 2024 em conformidade com o protocolo n° 501/06/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Helena da Costa Liscano
**Código Identificador:**FAF8494E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Altera a mesa diretora do CMAS,

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015, considerando a plenária realizada em 13 de junho de 2024, Resoluções CMAS 016/2023 e 004/2024,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Aprovar alteração a mesa diretora substituindo os cargos de secretário, alterando a Resolução 004/2024, ficando:
**Primeiro Secretário:** Janete Pagnoncelli
**Segunda Secretária:** Milena Provenci Voitena
**Art. 2º** - As demais nomeações da resolução 016/2023, permanecem inalteradas.
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 13 de junho de 2024.

**--- *FRANCINE ZANELLA***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**97155F54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Da não adesão do Incentivo Vidas Aquecidas.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais e
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO CEAS/PR Nº 027/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a não adesão do INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS, criado pela DELIBERAÇÃO CEAS/PR Nº 027/2024, voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social.
Parágrafo Único: Justifica-se a não adesão pelo fato do Município não possuir população em situações de Rua, objeto da Deliberação CEAS/PR Nº 027/2024.
**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***FRANCINE ZANELLA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**D3711B85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 638/2024 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,** a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de suposta infração funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas funções, em aparente afronta ao dever funcional disposto no art. 202, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, inciso XV, do mesmo diploma legal, a seguir elencada:

| FATO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA |
|---|---|
| 1. | "Apurar elementos de autoria em relação à responsabilidade de servidor cuja desídia na salvaguarda de patrimônio público, qual seja, instrumentos musicais da fanfarra municipal, culminou no furto de dois trompete, dois trombones e um fulgelhorn, armazenados na sala anexa da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 17/05/2024, conduta essa que, em tese, viola o dever funcional previsto no art. 202, inciso VII, e se adequa à proibição do art. 203, inciso XV, ambos da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)" |

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

**Presidente:**
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
**Membros:**
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
**Suplentes:**
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
**Apoio Jurídico:**
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar

diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º -** A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**7DE3299B

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 639/2024**

**Considerando** o conteúdo do ofício nº 12/2024 proveniente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos processos de apuração;

**Considerando** que atualmente os processos estão sob análise do Apoio Jurídico do Grupo de Trabalho, conforme informação prestada pelo Presidente da respectiva Comissão;

**Considerando** o disposto no art. 236, §1º da Lei Municipal 1165/2008 sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para o inquérito administrativo de apuração por mais 30 (trinta) dias nos casos de força maior, desde que promovido pela autoridade que tiver determinado as instaurações dos processos;

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe conferidas em conformidade com a Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos inquéritos administrativos de apuração referentes às seguintes Portarias instauradas:

| Nº PORTARIA | PROCESSO DIGITAL |
|---|---|
| 1108/2023 | 28578/2023 |
| 1011/2023 | 14635/2023 |
| 1012/2023 | 99227/2019 |
| 1061/2023 | 30555/2023 |
| 1060/2023 | 20171/2023 |
| 1043/2023 | 27989/2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**0D94DC40

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 640/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°15760/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°** A servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ,** matrícula nº 74497/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA CULTURA,** simbologia **FG-3**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**947FE409

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 641/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 17686/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de julho a 02 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 59528/1 | Joseani do Rocio Silverio | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**A1700895

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 642/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **CLEONICE APARECIDA COSTA,** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 52256/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **03/06/2024 até 29/11/2024**, devendo se manter afastada de esforço físico com coluna lombar e cervical, rotação e flexão de tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de

segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local detrabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**274617C4

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 643/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 101280/1 | Daiane Aguiar de Moraes Mendes | Professor | 23/05/2024 A 06/06/2024 (15) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**8BF36F79

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 644/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 61980/1 | Angela Tkachechen Duarte | Professor | 01/06/2024 A 31/08/2024 (92) dias | Não |
| 61980/4 | Angela Tkachechen Duarte | Coordenador Educacional | 01/06/2024 A 31/08/2024 (92) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**F14DDB3E

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 645/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 70807/1 | Francielle Bezerra da Silva de Souza | Professor | 01/06/2024 A 31/07/2024 (61) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**BC95521B

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 646/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 80322/1 | Cleide Gonçalves Semczuk | Cozinheiro/Merendeira | 01/06/2024 A 31/07/2024 (61) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de maio de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**BF76D7D8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 647/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

**RESOLVE**

**Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ROSELI APARECIDA SOARES,** ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeira, Matrícula 82325/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **04/06/2024 até 30/11/2024**, devendo se manter afastada de esforço físico e deambulação, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, zelar pelo cumprimento de normas de segurança; orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**2B8990EA

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 648/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19606/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de junho a 03 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100808/2 | Ana Maria da Silva Mello | Chefe de Divisão | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**54916FDB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 649/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19563/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 12 de julho a 04 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63681/1 | Cleydson Kulik Silva Bezerra | Guarda Municipal | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**2BD328B6

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 650/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 19577/2024, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100405/1 | Alex Borges Kepka | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 55654/2 | Claudinei Francisco Nepomuceno | Guarda Municipal | 2023/2024 |
| 62634/1 | Edilaine Portela Fernandes | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 53988/1 | Everson Gonçalves | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 100418/1 | Gustavo Kobiski de Faria | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 67539/1 | Jhonatha Denny da Silva | Guarda Municipal | 2020/2021 |
| 52841/1 | Jonatas Mesquita Lell | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 55735/1 | Kenny Angelica Ferreira Martins | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 67555/1 | Lerner Leuzinski | Guarda Municipal | 2022/2023 |
| 22136/1 | Marcelo de Mello Coradin | Guarda Municipal | 2023/2024 |
| 62677/1 | Marcio Luiz Borba | Guarda Municipal | 2023/2024 |
| 62685/1 | Saimon Rodrigues de França | Guarda Municipal | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 30 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**8BAF3A87

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 651/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19569/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100921/2 | Ellen Caroline da Silva Fernandes | Chefe de Divisão | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**5743F972

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 652/2024**

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **José Luis Ventura Leal**, inscrito no CPF. nº 024.994.549-54 e portador da cédula de identidade RG. nº 6.346.191-1, brasileiro, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal, para responder como **GESTOR DE CONVÊNIO.**
**Art. 2º** Designar o servidor **Wilker Marcel de Araujo Alexandre**, inscrito no CPF nº 054.955.819-54 e portador da cédula de identidade RG. nº 9.852.375-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, detentor do cargo público de **Analista de Sistemas** como **FISCAL**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do 57º Aniversário do Município de Matinhos a ser firmado com à Secretaria de Turismo Paraná - SETU/PR.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos/PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CFFC2634

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 653/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ao oficio n° 071/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de julho,como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 4588/1 | Márcio Augusto Araújo Taques | Motorista D | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**62468C0C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 654/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município em conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei Municipal n° 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, resolve:

**PRORROGAR**
**Art. 1º** A concessão do **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** em favor da servidora **KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL,** ocupante do cargo público de Educador Infantil, matrícula 80420/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (01 ano), a contar do dia 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda à sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CE553CC9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 655/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 52191/1 | Normari Aparecida de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/05/2024 A 30/06/2024 (61) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**AE7A35F6

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 656/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 1341/1 | Lilian de Fatima da Silva Moreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/06/2024 A 30/06/2024 (30) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**04228645

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 657/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 55328/1 | Reginaldo Mariano | Guarda Municipal | 10/05/2024 A 30/06/2024 (52) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**A38C9170

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 658/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 70670/2 | Mairane Garbuio Pereira | Educador Infantil | 28/05/2024 A 31/08/2024 (96) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**17AAB5A4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 659/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 62120/1 | Marina Izabel Stezky | Professor | 28/05/2024 A 31/07/2024 (65) dias | Não |
| 62120/2 | Marina Izabel Stezky | Coordenador Educacional | 28/05/2024 A 31/07/2024 (65) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**9E135B53

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 660/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 19584/2024 e ofício nº 138/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **VALMIR AUGUSTO JUGLAIR,** matrícula nº 52930/1 ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 **(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 13 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 04 de junho de 2024

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**6A2E7055

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 661/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº188/2024 e processo nº 17393/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ELIANE CORDEIRO**, matrícula nº**76279/1,** ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) ano de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**A0F88D93

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 662/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**SUSPENDER**

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **05 (cinco) dias de férias**, a partir de 11 de maio de 2024, devendo ser retirado no final do período concedido por meio da Portaria nº 412/2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 55328/1 | Reginaldo Mariano | Guarda Municipal | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**E8841828

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 663/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 11065/2024 e Oficio nº261/2024, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

**Art. 1º** A Portaria nº 1223/2024 do dia 18 de dezembro de 2023, referente a **LOTAÇÃO**, do servidor **MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA**, matrícula 57215/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2926 do dia 26 de dezembro de 2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**702DE3AC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 664/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 11065/2024 e Oficio nº261/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 12 de junho a 11 de julho de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 663/2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 57215/1 | Malcir de Arcega da Veiga | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**030CEDB4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 665/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19875/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 1260/1 | Hugo Pomin Neto | Técnico em Informática | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**ABBACF41

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 666/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 20018/2024, resolve:

**CONCEDER**
Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 73601/1 | Sarita Castenaro | Auxiliar de Serviços Gerais | 2023/2024 |
| 101041/1 | Rafael Antônio Cordeiro Bueno | Chefe de Setor | 2021/2022 |
| 52000/1 | Joelson Paulo Gonçalves Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**A46BA0A7

## GABINETE
## PORTARIA Nº 667/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 20239/2024, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 17280/1 | Manoel Darga | Pedreiro | 2022/2023 |
| 100436/1 | Raphael Fernando Mota | Padeiro | 2023/2024 |
| 72613/1 | Everson Francisco Gonçalves | Técnico em Manutenção de Serv. Telefônicos | 2023/2024 |
| 80829/2 | Reginaldo da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |
| 74039/2 | Jaime Ribeiro de Novais | Operador de Máquinas Pesadas | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**E5D343E6

## GABINETE
## PORTARIA Nº 668/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20239/2024 e Oficio nº048/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 83283/1 | Fagner Marques dos Santos Correa | Mestre de Obras | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**5D672152

## GABINETE
## PORTARIA Nº 669/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 20346/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **06 (seis) dias de férias**, a contar do dia 22 a 27 de julho de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1261/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 095/2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 74306/1 | Diego Aguiar da Silva Carneiro | Agente de Trafego/Trânsito | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**1D958729

## GABINETE
## PORTARIA Nº 670/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19898/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 29 de julho a 27 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 6130-1 | Carlos Henrique Sandmann | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**939CCE66

## GABINETE
## PORTARIA Nº 671/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
**RESOLVE**
**Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, em favor da servidora municipal **VANESSA**

**DE REZENDE,** ocupante do cargo público de Professor, Matrículas 58319/1 e 58319/2 por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 10/06/2024 a 09/06/2025**, devendo manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classes; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CD60F0F9

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 672/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 51195/2 | Lidiane de Souza de Paula | Professor | 28/05/2024 A 15/06/2024 (19) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**789502C8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 673/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 16209/1 | Soeli da Silva Doarte | Cozinheiro/ Merendeira | 01/06/2024 A 31/08/2024 (92) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**10B82FDC

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 674/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 59889/2 | Claudia Adriana Bonassoli Leal | Técnico em Enfermagem | 01/06/2024 A 30/06/2024 (30) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**8CB2D58A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 675/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 100408/1 | Beatriz Schernoveber | Guarda Municipal | 01/06/2024 A 31/07/2024 (61) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**C81F8945

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 676/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**
**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 80683/1 | Antonio Cesar Lourenço | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/06/2024 A 30/11/2024 (183) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**9858D87C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 677/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 67245/1 | Valdemir Silvestre Bezerra | Motorista | 01/06/2024 A 31/07/2024 (61) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**35D2709C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 678/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20389/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de julho a 01 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76376-1-1 | Leandro Wolmann Roberti | Motorista D | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**F593AE56

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 679/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20222/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 de julho a 22 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 73008-1-1 | Ludmila Ribeiro Pimentel | Procurador Municipal | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**61FEBEB9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 680/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20473/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 61212-1 | Lilian da Silva Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**3954749E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 681/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 17686/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de julho a 02 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 59528-1 | Joseani do Rocio Silverio | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**EA7DCD94

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 682/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 16889/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 82953-1 | Rodrigo Igor Doelle Antonelli | Fiscal de Obras e Posturas | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CBA78042

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 683/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19628/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho a 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100641-1 | Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**003193F5

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 684/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20239/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 08 a 22 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 83283-1 | Fagner Marques dos Santos Correa | Mestre de Obras | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CC7C8589

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 685/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20441/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 72591-3 | Erickson Nilton Ring | Pintor | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**DE88B4E7

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 686/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°16508/2024, resolve:

**CONCEDER**
**Art.1°** Ao servidor **CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ,** matrícula nº 82139/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** simbologia **FG-3**.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**2F4A6110

## GABINETE
## PORTARIA Nº 687/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 248/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 10 a 24 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 77933-1 | Karina Maria Gomes Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**ABA47F2E

## GABINETE
## PORTARIA Nº 688/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 249/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de julho a 06 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100454-1 | Carlos Henrique dos Reis dos Santos | Soldador | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**777EF03D

## GABINETE
## PORTARIA Nº 689/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 250/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 10 de julho a 08 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 101115-1 | Ariane Aparecida de Souza Godoy | Atendente Infantil | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**9613A9E7

## GABINETE
## PORTARIA Nº 691/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 255/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 4707 -1 | Rosane de Jesus Ferreira da Silva | Técnico em Contabilidade | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**CC735C32

## GABINETE
## PORTARIA Nº 692/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 259/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 73377-1 | Talita dos Santos | Atendente Infantil | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**703605F0

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 693/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 275/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 24 **(vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de julho de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 65510-1 | Marcel Augusto Belém Alves | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**8D3F1489

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 694/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 276/2024, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de julho a 06 de agosto de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 58815-1 | Raphael José Paupério | Professor de Educação Física | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**F3896102

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2963/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 144.157,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 144.157,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 10.002.0018.0542.0110.2039 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 144.157,05 | 00555 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 144.157,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos) na fonte de recurso 00555.

**Art. 3º –** Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
**Art. 4º –** Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 4 de junho de 2024.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**0B4EA9CA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2964/2024**

**Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 81.885,11 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 81.885,11 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 15.000,00 | 00104 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 16.650,00 | 00000 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 37.635,11 | 00000 |
| 13.001.0008.0846.0113.8 | 3339093000000000000 | Indenizações e restituições | 12.600,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 81.885,11 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 08.002.0012.0361.0108.1007 | 3449051000000000000 | Obras e instalações | 15.000,00 | 00104 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339014000000000000 | Diárias - civil | 2.140,00 | 00000 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 2.601,00 | 00000 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339031000000000000 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 21.400,00 | 00000 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3339032000000000000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.350,00 | 00000 |
| 08.004.0013.0391.0108.2062 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 17.242,02 | 00000 |
| 13.001.0006.0182.0113.2036 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 12.600,00 | 00000 |
| 14.001.0020.0605.0114.2044 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 5.552,09 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de junho de 2024.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**17E5646F

## GABINETE
## DECRETO N.º 2965/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16997/2024, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **EVANI DOS SANTOS**, portadora do R. G. n. º 54366914/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 818.867.999-20, matrícula 6181-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, grupo ocupacional I, classe I, nível 1I, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.745,64.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Matinhos, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**4255D24A

## GABINETE
## DECRETO Nº 2966, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 19604/2024, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **NICOLLE CRISTINE MAGAGNIN,** inscrita no CPF sob o nº 079.248.859-86, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.380.750-2 SSP-PR, do cargo público de **Psicólogo II,** matrícula nº 101270/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando o decreto n° 1905/2023.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**FDF36F57

## GABINETE
## DECRETO Nº 2967, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016, resolve;

**TORNAR VAGOS**

**Art. 1º** Os Cargos de **PROFESSOR**, ocupado por **CÉLIA REGINA SANTOS BOLOGNINI,** matrículas nº 15083/1 e 15083/2, em virtude de seu falecimento na data de 02 de junho de 2024, nos termos dos artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Art. 2 º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2024.

Matinhos, PR, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**C82420C5

## GABINETE
## DECRETO Nº 2968, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DO CONCIDADE-MATINHOS QUE CRIA A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR"**

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, a fim de adequá-lo às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

**CONSIDERANDO** que a revisão do Plano Diretor de Matinhos é oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Executivo Municipal visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal das Cidades de Matinhos (CONCIDADE).

**Art. 1º** Fica homologada a composição da Comissão Revisora do Plano Diretor do Município de Matinhos, composta por representantes da sociedade, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos e organizações não-governamentais que atuam no Município de Matinhos, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo participar do processo de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

**Companhia Paranaense de Energia – COPEL**
**Titular:**Adriano Nunes Motter
**Suplente:**Marcelo Martins Perucci;

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR**
**Titular**: Sergio Luis Machado da Silva
**Suplente**: Raul Campos de Lima;

**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**
**Titular:**Maria Eunice Chagas Furtado
**Suplente:**Joilson dos Passos;

**Rotary Clube de Matinhos – Pr.**
**Titular:**Tiago Franklin da Cruz
**Suplente:**Adauto Mendes Luders;

**Associação de Amigos Pescadores de Matinhos - APM**
**Titular:** Lopes Fabiano Ramos
**Suplente**: Josuel da Silva;

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná 6ª Região-CRECI/PR**
**Titular**: Sergio Ari Hach
**Suplente:** Alison de Toledo

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR**
**Titular:**Edgard Max Podbevsek
**Suplente:**Michel A. Batisti Lozovoy

**Universidade Federal do Paraná Setor Litoral – UFPR/LITORAL**
**Titular:** Helena Midori Kashiwagi da Rocha
**Suplente:** Daniela Resende Archanjo

**Loja Maçônica Estrela do Mar**
**Titular:** Bruno Marchi Franceschini
**Suplente**: João Guilherme Costa de Azevedo

**Associação Comercial e Empresarial de Matinhos – ACIMA**
**Titular:** Gabriela Ferreira Podbesek Biscaia
**Suplente**: Nicolas dos Santos Souza;

**Observatório Social do Brasil – Matinhos/Paraná**
**Titular:** Edmilson Fernando Dalla Vecchia Ribas
**Suplente**: Jonas de Santi;

**Conselho Comunitário de Segurança de Matinhos -CONSEG**
**Titular**: Francisco Roselio Brasil Ribeiro
**Suplente:**Fernando Luiz Pereira;

**Associação de Moradores da Vila Nova Matinhos-PR - AMVN**
**Titular:** Afonso Maria de Meira
**Suplente:** Leda Cristina da S. de Meira

**Associação dos Moradores dos Bairros Rio da Onça e Mangue Seco – Ambrm**
**Titular:** Nahana Emanuele Pereira Rocha
**Suplente:** Mariele Morais

**Associação De Moradores E Amigos Bom Sucesso**
**Titular:** Lucimara da Silva Ribeiro
**Suplente:** Diogo Batista Ribeiro

**Sindicato dos Zeladores e Similares de Matinhos– Sindizel**
**Titular:** Nelson Martins
**Suplente:** Adriana Hagrdorn Vallejo Martins

**Sindicato da Habitação e Condomínios do Estado do Paraná – SECOV**
**Titular:**Luiz Carlos Borges da Silva
**Suplente:**Carlos Paulino

§ 1º Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da Comissão, deverá a entidade de origem oficiar ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

§ 2º A Comissão Revisora do Plano Diretor poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do Município, bem como solicitar à Administração Pública Municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto;

III - divulgar à comunidade os temas relacionados à Revisão do Plano Diretor;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;

VI - aprovar e analisar os relatórios e etapas de revisão do Plano Diretor realizados pela empresa;

VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença, fotos ou filmagem, para identificação e assinatura dos participantes;

VIII - Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

**Art. 3º** A cada etapa a Comissão de Revisão deverá apresentar, por meio de relatório com a documentação anexa recebida da Comissão Técnica, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho Municipal da Cidade de Matinhos para parecer, que então remeterá à Comissão Técnica para encaminhamento à empresa detentora da Revisão do Plano Diretor.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Parágrafo único.** A Comissão de Acompanhamento do Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.
**Art. 5º** O Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela recepção, guarda e sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos, e posterior devolução com os devidos relatórios, fotos ou filmagem, listas de presença e atas, não podendo distribuir ou fazer cópias dos documentos, são de uso exclusivo da Comissão de Revisão, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectivas propostas.

**Art. 6º** Após a data da publicação deste decreto, a Comissão de Revisão deverá se reunir para eleger um Coordenador, Vice Coordenador e Relator, responsáveis pela confecção de listas de presença, atas, fotos ou filmagens, que deverão acompanhar o relatório de cada etapa, e juntados, no final, ao documento que irá para a Câmara Municipal de Matinhos.

**Art. 7º** O mandato da Comissão de Acompanhamento do Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1251/2022.

Matinhos, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**02B2FC68

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2969, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**"ALTERA O DECRETO Nº 2412/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

**Presidente:** Kátia Cecília De Oliveira
**Vice:** Fabíola Kmiecik

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
**Secretaria de Assistência Social**
Titular: Kátia Cecília de Oliveira
Suplente: Dginane Linhares

**Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Joseani do Rocio Silverio
Suplente: José Augusto Giraldello

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Titular: Neide da Silveira Santiago
Suplente: Célia Martins Barboza de Souza

**Secretária Municipal de Saúde**
Titular: Fabíola Kmiecik
Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

**Gabinete Municipal**
Titular: Gilberto da Silva
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Pastoral da Criança**
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

**APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)**
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Débora Soares Ventura

**Instituto Gaivotas**
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

**APMF (CMEI Bolinha de Neve)**
Titular: Daiana Fernanda do N. Olszewski
Suplente: Silmara Scaburri de Souza

**Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:**
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jucélia Vendramin

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**03D412CA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2970/2024**

**Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 4.000,00 (quatro mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00 | 00104 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 08.002.0012.0361.0108.1007 | 3449051000000000000 | Obras e instalações | 4.000,00 | 00104 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de junho de 2024.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**F8CBEC3C

## GABINETE
## DECRETO Nº 2973, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**Art. 1º** Exoneração de **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1865171 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Nomeação de **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1865171 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia **CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo**.**
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024, revogando o Decreto 2876/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**980691CD

## PROCURADORIA
## PORTARIA Nº 002/2024 – PGM, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a padronização do fluxo e da tramitação interna de expedientes externos, recebidos de forma direta por esta Procuradoria-Geral do Município; e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, c/c o artigo 12, incisos II e XII, ambos da Lei Municipal nº 2.401/2022 e;

**CONSIDERANDO** os princípios da Publicidade, Eficiência e Economicidade que regem a Administração Pública, a teor do artigo 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 663/2021, que regulamenta a utilização do Processo Digital no âmbito desta Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** o princípio da indivisibilidade da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, consoante artigo 1º da Lei Municipal nº 2.401/2022;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709/2018, "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.105/2020, que trata da simplificação na tramitação de procedimentos administrativos, a fim de evitar excessos burocráticos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a padronização da tramitação interna de expedientes externos encaminhados diretamente a esta Procuradoria;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta a padronização do fluxo e da tramitação interna de expedientes externos, provenientes de Instituições, Órgãos e Pessoas alheias à Administração Pública Municipal, recebidos diretamente por esta Procuradoria-Geral do Município de Matinhos.

§1º As normas contidas neste ato normativo aplicam-se no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, sem prejuízo das demais disposições legais vigentes sobre o tema, alcançando todo agente público, efetivo ou comissionado, integrante deste Órgão Jurídico Municipal.

§2º Para os fins do disposto nesta Portaria, entendem-se por "expedientes externos" todas as solicitações, requisições, recomendações e remessas para manifestação/ciência, de ordem administrativa, provenientes de Instituições, Órgãos e Pessoas alheias à Administração Pública Municipal, cuja destinatária/demandada seja a Procuradoria-Geral do Município de Matinhos.

**Art. 2º** O expediente externo, físico ou digital, sem registro no Software de Gestão Eletrônica de Documentos (Processo Digital), tão logo recebido, deverá ser, necessariamente, inserido no sistema informatizado do Município, a fim de que se tramite exclusivamente por meio eletrônico oficial, classificando seu nível de prioridade de acordo com o prazo para atendimento do seu conteúdo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o agente público deverá, imediatamente, dar ciência, verbal ou por mensagem instantânea, do seu conteúdo ao Procurador-Geral do Município, bem como à autoridade demandada, ou na sua falta, quem legalmente a substitua.

**Art. 3º** Tão logo inserido no sistema informatizado oficial, o expediente deverá ser tramitado ao Procurador-Geral do Município, titular da pasta, para ciência formal e eventuais deliberações que entender cabíveis.

Parágrafo único. Quando o expediente, proveniente de Instituições, Órgãos e Pessoas alheias à Administração Pública Municipal, solicitar

a emissão de Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral, o cumprimento do ato deverá ser precedido de deliberação do Chefe do Poder Executivo, tramitando-se previamente o protocolo ao Gabinete do Prefeito para este fim.

**Art. 4º** Em caso de duas ou mais autoridades demandadas, o agente público deverá certificar-se da existência de procedimento idêntico já em trâmite na(s) pasta(s) respectiva(s), a fim de evitar duplicidade de providências e conferir eficiência ao serviço público.

**Art. 5º** Caberá ao responsável pelo cumprimento do ato, designado pelo Procurador-Geral, providenciar a efetiva resposta do solicitado de forma tempestiva.

Parágrafo único. A resposta parcial da demanda somente será permitida mediante justificativa fundamentada, hipótese em que o responsável deverá solicitar mais prazo ao demandante para o seu integral cumprimento.

**Art. 6º** Se para o integral cumprimento do ato houver a necessidade de esclarecimentos complementares de competência de outra Secretaria, o respectivo protocolo deverá ser tramitado ao Setor Técnico competente ao fornecimento de tais informações, a fim de subsidiar a resposta a ser providenciada.

§1º Na hipótese do *caput*, o responsável pelo cumprimento do ato ficará incumbido na averiguação da agilidade do pronunciamento junto ao Setor Técnico correlato, observando-se o prazo estipulado para o atendimento do solicitado.

§2º Tão logo prestadas as informações complementares pelo Setor Técnico correlato, esta, se de acordo, poderá ser anexada na resposta a ser elaborada, nos termos do que integralmente fora solicitado.

**Art. 7º** Caso a solicitação não versar sobre assunto de competência legal desta Procuradoria-Geral, o protocolo deverá ser tramitado ao Gabinete do Prefeito para deliberar ao Setor Técnico competente na prestação das informações, devendo ser comunicada a respectiva Assessoria Jurídica da tramitação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o agente público deverá informar ao órgão solicitante que, em razão de não ser matéria de competência institucional deste Órgão Jurídico Municipal, deu encaminhamento do expediente ao Gabinete do Prefeito para deliberação ao Setor Técnico competente, consignando o número do protocolo digital para acompanhamento pelo interessado e anexando cópia da tramitação.

**Art. 8º** A resposta/manifestação deverá ser encaminhada, mediante Ofício, preferencialmente, pelo mesmo meio em que se deu a solicitação, sendo integralmente anexada ao Processo Digital respectivo, com a comprovação do seu envio.

§1º O canal externo de comunicação da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos será o e-mail institucional de domínio: @matinhos.pr.gov.br, vedada a utilização de e-mail pessoal para gestão de documentos oficiais da Pasta.

§2º Quando não utilizado o e-mail principal do órgão [pgm@matinhos.pr.gov.br], o e-mail encaminhando a resposta deverá ser enviado com cópia para este endereço.

**Art. 9º** Caberá ao Departamento de Apoio Interno desta Procuradoria a inserção eletrônica dos documentos a que alude a presente Portaria, consoante disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.401/2022.

**Art. 10.** Eventuais omissões serão supridas em consulta ao Procurador-Geral.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições, de mesma hierarquia, em sentido contrário.

Matinhos/PR, 11 de junho de 2024.

***RONYSSON ANTONIO PONTES***
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 70.662
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**BE9C5D26

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 091- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 091- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADO: MARINA ZURECK FERREIRA**

**CPF: 073.526.919-01**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**CA51FFB9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 092- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 092- 2024 – PMM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADO: KAUANE GABRIELE MARTINS**
**CNPJ: 53.951.991/0001-54**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**DA25ABCB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 093- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 093- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: FLAVIA FERREIRA DE LIZ**

**CNPJ: 50.846.592/0001-35**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**0031E285

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 094- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 094- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: JOSIAS DOS SANTOS**
**CNPJ: 55.384.340/0001-55**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**5EFD6E5E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 095- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 095- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADO: JONAS ALCEU EMMERICH DA SILVEIRA ALVES**

**CPF: 105.187.019-48**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 329 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física |
| Subelemento: | 3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**55280F69

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 096- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 096- 2024 – PMM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: KAMILA FERREIRA DE SOUZA**
**CNPJ: 50.912.876/0001-82**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000 – Exposições, congressos e conferências |

| | |
|---|---|
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**63C40C7B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 097- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 097- 2024 – PMM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: BRUNA JANAÍNA BATAGIN**
**CPF: 077.668.869-36**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 329 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física |
| Subelemento: | 3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**43E55173

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 099- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 099- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO**

**CPF: 009.063.482-93**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 329 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física |
| Subelemento: | 3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**89FCB2A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 100- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 100- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: KELVIN DO AMARAL RODRIGUES**

**CNPJ: 55.241.937/0001-40**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000 – Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**AEE083CA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 105- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 105- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: DENNIS GABRIEL FERREIRA DO SANTOS MARTINS**
**CNPJ: 30.172.403/0001-89**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |

| | |
|---|---|
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 1.000,00 (mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**E8CC9535

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 088- 2024 – PMM

**EXTRATO CONTRATO Nº 088- 2024 – PMM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: SAMANTHA VANESSA GOLIN STOCCO**

**CNPJ: 50.790.689/0001-73**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| Referência: | 330 |
| Órgão: | 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 004 – Coordenação das Atividades da Cultura |
| Função: | 0013 - Cultura |
| Sub Função: | 0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico |
| Programa: | 0108 - Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2062 – Manutenção das Atividades da Cultura |
| Elemento: | 3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Subelemento: | 3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências |
| Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente |

**VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**59E1FA43

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-2024 - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL PR

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03-2024 – PMM**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL PR**

**CNPJ: 79.197.448/0001-05**

**OBJETO: "O TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO FORTALECER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ONDE SERÃO BENEFICIADOS COM ESTA PARCERIA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DE TODA A COMUNIDADE MATINHENSE, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DOS PARTICIPANTES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO REFERIDO TERMO."**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **Referência de Dotação:** | 233 |
| **Órgão:** | 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte |
| Unidade: | 001 Gabinete do Secretário |
| Função: | 0012 Educação Subfunção |
| Sub Função: | 0361 Ensino Fundamental |
| Programa: | 0108 Educação que acolhe, transforma |
| Ação: | 2051 Fomento às Parcerias Interinstitucionais |
| Elemento: | 3335043000000000000 Subvenções sociais |
| Vínculo: | 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente |

**VALOR:** R$73.160,00 (setenta e três mil, cento e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na sua assinatura e finaliza em 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**7DC2DD79

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMM

**HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMM**
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2024, que prevê "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ONDE SERÃO BENEFICIADOS COM ESTA PARCERIA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DE TODA A COMUNIDADE MATINHENSE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO REFERIDO TERMO", com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 13 de Junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Larissa Victoria Lima da Silva
**Código Identificador:**CE2D9A35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

## LICITAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

**AUTORIZO** a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**<br>CNPJ nº 75.845.529/0001-05 | |
| **CONTRATADO** | ☐ Pessoa Física | **Nome:**<br>**CPF nº:** |
| | ☒ Pessoa Jurídica | **Razão Social**: CONTAGIE SISTEMA DE APREDIZAGEM LTDA<br>**CNPJ nº:** 30.938.140/0001-76 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada no fornecimento e Implantação da Solução Contagie de Aprendizagem, incluindo todos os materiais e os custos operacionais da atividade, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR | |
| **VALOR ESTIMADO** | R$ 108.790,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa reais | |
| **FUNDAMENTO DA** | Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21 | |

| | |
|---|---|
| **DISPENSA** | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo<br>001 – Divisão de Ensino<br>12.365.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares Infantil 5% - CMEI<br>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 13 de junho de 2024.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**318936A1

## LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Eu **Rogerio Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e Implantação da Solução Contagie de Aprendizagem, incluindo todos os materiais e os custos operacionais da atividade, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

**CONTRATADA:** CONTAGIE SISTEMA DE APREDIZAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.938.140/0001-76.

**VALOR TOTAL**: R$ 108.790,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa reais.

Miraselva/PR, 13 de junho de 2024.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**D77FFE1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
## RESOLUÇÃO N° 084/2024

**RESOLUÇÃO Nº 084/2024**

Súmula: Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências.

(Origem Projeto de Resolução nº 041/2024 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, a Galeria Lilás, nos termos desta Resolução.

**§ 1º** A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.
**§ 2º** A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem cronológica de posse, deverá ser acompanhada da devida identificação com o período de atuação e o respectivo partido.

**Art. 2º-** Fica autorizada a realização das seguintes despesas, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira desta Câmara Municipal.
Confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

Procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como Vereadores titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

Procedimentos necessários para a confecção de molduras, quadros, placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

Evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias á realização com a dignidade que a homenageada exige.
**Art. 3º-** A Galeria Lilás poderá ter uma réplica publicada no site oficial com link indicativo conforme padrões de tecnologia da informação.

**Art. 4º-** A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.
**Art. 6° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, 24 de maio de 2024.

***LUCIANE COSTA COELHO***
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Bianca Milena de Paula
**Código Identificador:**6321A0E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1578 DE 11 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1578/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 755,69 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.002.08.244.0100.2.054 | Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica | |
| 3.2.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 31005 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | R$ 755,69 |
| Total Suplementação: | | R$ 755,69 |
| Total Vinculado: | | 755,69 |
| Total Ordinário: | | 0,00 |
| Resumo por Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor |

| | | Suplementado |
|---|---|---|
| 31005 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 755,69 |
| Total | | 755,69 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**54407808

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1583 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1583/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 21.000,00 |
| | Total Suplementação: | R$ 21.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres) | R$ 9.000,00 |
| | Total Redução: | R$ 21.000,00 |
| Resumo por Fonte | | |

| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 21.000,00 | 21.000,00 |
| | Total | 21.000,00 | 21.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**A2BACED6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1582 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1582/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n | R$ 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | R$ 100.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 09 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n | R$ 100.000,00 |
| Total Redução: | | R$ 100.000,00 |

| Resumo por Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor Reduzido | Valor Suplementado |
| 1504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não P | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total | | 100.000,00 | 100.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**DA339F0E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**EXTRATO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**
**FORNECEDORES:**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024 – ID 101/2024**
EMPRESA DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N.º 37.218.409/0001-99
NO VALOR TOTAL DE R$ 61.566,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024 – ID 095/2024**
EMPRESA SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N.º 20.451.726/0001-58;
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.068,05 (oito mil, sessenta e oito reais e cinco centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024 – ID 100/2024**
EMPRESA FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 07.758.951/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 95.999,88 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024 – ID 102/2024**
EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 26.628.908/0001-38;
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.669,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024 – ID 099/2024**
EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 27.074.498/0001-93;
NO VALOR TOTAL DE R$ 25.565,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 – ID 094/2024**
EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 33.583.026/0001-69;
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024 – ID 096/2024**
EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 32.593.430/0001-50;
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024 – ID 098/2024**
EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 48.849.683/0001-82;
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.199,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024 – ID 093/2024**
EMPRESA DI MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 49.721.898/0001-86;
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.217,00 (um mil, duzentos e dezessete reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024 – ID 097/2024**
EMPRESA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 15.631.700/0001-51;
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 10/06/2024

**ASSINADO POR:** SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SR. DIOGO CORREIA MELLO PELA EMPRESA DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI; SR. GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ PELA EMPRESA SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI; SR. RAFAEL DOS REIS ALVES PELA EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; SR. RUDIMAR LINCK PELA EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; SR. RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA PELA EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; SR. JOSE MARCIO CARREGA PELA EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SR. THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI PELA EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA; SRA. DIRCILENE APARECIDA DA SILVA WOLLNER PELA EMPRESA DI MOVEIS LTDA; SR. ALEXANDRE PIRES BELEM PELA EMPRESA 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**Publicado por:**
Hiago Huan do Couto Santos
**Código Identificador:**91BBCBCB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## RESOLUÇÃO N°015/2024 CMDCA - APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2024**

**Súmula:** Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação - PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES- Deliberação N°060/2023- CEDCA, e Deliberação n°025/2024- CEDCA/PR, e Resolução SEDEF 212/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;**

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de junho de 2024, a qual foi submetida a manifestação de interesse do município ao valor de repasse de R$1.304.792,16;
Considerando a Deliberação nº 060/2023 – CEDCA/PR de 04 de dezembro de 2023 pelo investimento em Primeira Infância, especificamente para construção de creches em municípios do Estado do Paraná;
Considerando as Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.
Considerando a Resolução nº 25/2024 – CDCA, que trata do ranqueamento dos municípios e das unidades de creches a serem construídas; da alteração da área construída da creche para 456,86m², e do ajuste no valor total da obra, passando a ser o montante de até R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por creche;

RESOLVE:

**Art. 1°-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação: Termo de Adesão e Plano de Ação Primeira Infância – CRECHES,
**Art.2º –**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 13 de Junho de 2024.

***CLODOALDO TONETTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Evelin Cristina Nodari Pereira
**Código Identificador:**C909D94C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## RESOLUÇÃO N°016/2024- APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE- PRIMEIRA INFÂNCIA

**Súmula:** Aprovação da solicitação de execução da obra para construção de CRECHE – Primeira Infância.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de abril de 2012;**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de junho de 2024, a qual foi submetida a manifestação de interesse do município ao valor de repasse de R$ 1.304.792,16;
Considerando a Deliberação nº 060/2023 – CEDCA/PR de 04 de dezembro de 2023 pelo investimento em Primeira Infância, especificamente para construção de creches em municípios do Estado do Paraná;

Considerando as Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.
Considerando a Resolução nº 25/2024 – CDCA, que trata do ranqueamento dos municípios e das unidades de creches a serem construídas; da alteração da área construída da creche para 456,86m², e do ajuste no valor total da obra, passando a ser o montante de até R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por creche;

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da solicitação de execução de obra no município de Morretes, destinada à construção de Creche - Primeira Infância.
**Art.2º –**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Morretes, 13 de junho de 2024.

***CLODOALDO TONETTI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Evelin Cristina Nodari Pereira
**Código Identificador:**5F1F0F83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3853/2024

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações- Decreto para Suplementação - Não agrupa Lotes
LOA: 2024 Entidade(s): Consolidado
Lei: 11972 Decreto: 11973 Texto Padrão: Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral vigente. Descrição Texto Jurídico: DECRETO Data Documento: 19/04/2024

Número da Lei: 1870
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 19/04/2024

**DECRETO Nº 3853, de 19 de abril de 2024**

DECRETO SUPLEMENTAR PARA REFORMA – CEMEI

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

**DECRETA:**
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 86.785,68 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.1005.34490510000000000000 | 86.785,68 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000 | 30.900,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000 | 55.885,68 |

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 19 de abril de 2024.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8BCEE390

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO n° 001 DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
**1º - DAS ALTERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**
**ALTERAÇÃO N° 001:**
Houve em 07/06/2024 solicitação de esclarecimento pela empresa Fast Pharma Distribuidora e Importadora, onde a mesma sugere que o medicamento de Ordem Judicial "item 39 - Nintedanibe Esilato 150mg" seja realizado via importação diretamente no nome do paciente visando aquisição com valor reduzido e consequente economia aos cofres públicos, contudo para tal necessita dos documentos do paciente.
Tal sugestão foi acatada e o edital constará:
**ITEM 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**
**6.3.** A empresa licitante poderá, se achar conveniente, formular sua proposta com base no valor de importação do medicamento: item 39 - Nintedanibe Esilato 150mg, uma vez que o município disponibilizará a documentação do paciente (ordem judicial) para que a empresa vencedora possa realizar o tramite de importação.
**6.3.1.** A empresa que vier a realizar a importação do medicamento fica ciente de que todo o tramite, assim como as despesas e/ou custos adicionais correrá por conta da mesma, e o medicamento será fornecido ao município com nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.270.482/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque, além de todos os registros exigidos em edital.
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**9. 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
(...)
9.4.6. Fica a **contratante** (Município de Nova Prata do Iguaçu) obrigada a fornecer, CASO SEJA SOLICITADO pela **contratada para fins de importação,** junto a ordem de compra do medicamento Item 39 - Nintedanibe Esilato 150mg, os documentos exigidos para importação do item citado:
a) RG, CPF ou CNH (cópia simples);
b) Comprovante de residência atualizado (60 dias) em nome do paciente (cópia simples);
c) Receita Médica (Original);
d) Laudo ou relatório médico (original);
e) Procuração despachante (ANVISA) – (cópia simples);
f) Procuração Receita Federal do Brasil – (cópia simples)
9.4.6.1 Os documentos citados serão enviados sem autenticação de cartório, ficando a cargo da contratada a obrigação e o ônus de tais autenticações e ou demais custos que venha a ter.

9.4.6.2 Qualquer ônus ou despesas de importação fica a cargo da contratada, sendo obrigada a contratante a somente fornecer os documentos citados no item 9.4.6. "a ao f".

**ALTERAÇÃO N° 002:**

Houve em 11/06/2024 solicitação de esclarecimento pela empresa CAVALLI MEDICAMENTOS acerca do intervalo utilizado para os lances, no valor de R$ 1,00 (um real) contudo o valor foi informado equivocadamente no edital, sendo correto constar o intervalo de **R$ 0,01 (um centavo).**

**2º -** Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **26/06/2024, às 08:30 horas.**

**3º -** Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

**4º** - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**186D4102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL – CONTRATAÇÃO INTEGRADA.
**OBJETO:** Contratação Integrada de empresa especializada para o "Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectadas a rede (ON-GRID), com inversor de no mínimo 40 kWp e capacidade de produção das placas de no mínimo 50 kWp, compreendendo a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e instalação do sistema, a efetivação do acesso junto à concessionária, o treinamento, a manutenção e o suporte técnico pelo prazo de 01 ano", em atendimento ao INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
**DOTAÇÃO:** 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 001 Departamento de Ensino – 0012.0361.0008.1043 - Instalação de Usina de Energia Fotovoltaica - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 06 - Secretaria Municipal de Saúde - 001 - Departamento de Saúde – 0010.301.0007.1044 - Instalação de Usina de Energia Fotovoltaica - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 08 - Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte. 001 - Departamento de Transporte. 0026.782.0017.1045 - Instalação de Usina de Energia Fotovoltaica - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
**DATA DA REALIZAÇÃO**: 11/09/2024.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2024.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**4876853C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação poliédrica de 6.661,75 m² (seis mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), em dois trechos denominados: Linha Zambonim e Linha Boava, vias rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR., conforme Programa de Transferências Especiais, Emenda Parlamentar 202336500008, programa 09032023, em favor à empresa **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA - CNPJ Nº 33.241.776/0001-52**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**0D276404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5489/2024**

**PORTARIA N.º 5489/2024**
**DATA: 13/06/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**Fernando Iesbik da Silva,** matrícula funcional 14821-01, ocupante do cargo de Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2022 a 14/06/2023 e 15/06/2023 a 14/06/2024, de 17/06/2024 a 06/07/2024 (20 dias).

**Salete de Oliveira,** matricula funcional 142434-01, Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo 01/11/2022 a 01/11/2023, de 19/06/2024 a 28/06/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**F18CF384

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 305/2024**

de 29 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA**

LEIA-SE:
com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA**

Paiçandu, 11 de junho de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**8B55D1E3

---

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 200/2024**

**PORTARIA Nº 200/2024**
de 10 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***17 de junho a 16 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora *MICHELE DA COSTA SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.239.***-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.953.***-66, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
Sandro da Rochaa Ribeiro
**Código Identificador:**E87D5D4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO 160 2024**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 160/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.501,02 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 434 - 449052 - 02856 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **82.501,02** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **82.501,02** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
02856 - COVID - EPI SUAS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de junho de 2024**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**EB1E1C72

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024 DISPENSA Nº 08/2024**
**PROCESSO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADO: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 41.727.359/0001-42.
**OBJETO:** O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de estrutura de concreto e estrutura metálica para passarela na PR 323 – KM 154 + 150 metros.

| ITEM | UD | QTD | DESCRIÇÃO | MENOR VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | Serv. | 1 | Projeto estrutural de passarela para travessia de pedestre, com memorial de cálculo estrutural, dimensionamento da fundação e sua tipologia, bem como o quantitativo de materiais que serão utilizados. | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 |
| | | | **TOTAL** | | R$ 13.500,00 |

**VALOR:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

Paiçandu, 13 de JUNHO de 2024.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**BE571977

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.**
O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024, na plataforma BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED | 116 unidades | R$ 103.755,36 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.paicandu.pr.gov.br/ e

na plataforma BNC https://bnc.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Paiçandu**, 13 de junho de 2024.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**E1B223AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024**
**Nº PROC. ADM. 22/2024**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.**

PUBLICAÇÃO: 13/06/2024 10:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2024 10:30
FIM REC. PROPOSTA: 05/07/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 26.102,3300

**OBJETO DO PROCESSO**

O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico presencial, visa a Contratação de empresa especializada para elaboração do (PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER), no município de Paiçandu/PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DWatHhyCA WT9Gbr12xAR9Jq2SGUgM8QPo%2FEj7xPeVUHHxBerTxM73x%2F WlgPOARYibdyqWUXDgNpDl2w%2F%2FJ8 IHQm%2FfuBCPGRJS8ubjl26Zk0E%3D

_____
***ALAN DE SOUZA MIRANDA***

PAIÇANDU-PR - 13/06/2024

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**E91D13D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato de publicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024**
**Nº PROC. ADM. 16/2024**

**Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.**

PUBLICAÇÃO: 13/06/2024 11:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/06/2024 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 08/07/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 22.644,0000

**OBJETO DO PROCESSO**

Solicito abertura de licitação modalidade, registro de preço para eventual aquisição de BOBINAS PARA ECG para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Ds 9UdiisiAs6a3jkbeTg9vGrwc5UEi3_S__lecwm1btz9idxwFSRTtduRBDtDeC2Tg pGTI9w9JtYBfD6rADm3ddEillBObeMAS4i63STJsLY%3D

_____
***ALAN DE SOUZA MIRANDA***

PAIÇANDU-PR - 13/06/2024

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**12D819B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE TINTAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 17/2024, que tem como objeto a aquisição de tintas e materiais de consumo, e adjudicar o objeto em favor das empresas: 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES, CNPJ 40.896.434/0001-36, itens 1, 2, 3, 4 e 7, no valor total de R$ 5.275,63 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos); DEONISIO KOLTUN, CNPJ 17.946.168/0003-59, item 5, no valor total de R$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos); GEOCOLOR TINTAS LTDA, CNPJ 36.749.438/0001-14, itens 11 e 13, no valor total de R$ 120,26 (cento e vinte reais e vinte e seis centavos); PRISMA COLOR TINTAS LTDA, CNPJ 27.987.061/0001-40, item 6, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e GRACZYKI E GRACZYKI LTDA, CNPJ 77.124.196/0001-50, item 12, no valor de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Palmeira, 11 de junho de 2024.

***ODAIR SANSON JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**02EFCC76

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024 - BANCO BRADESCO S/A**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8208/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2024 cujo objeto prevê o Credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

| Proponente | CPF/CNPJ | Processo Administrativo | Resultado |
|---|---|---|---|
| BANCO BRADESCO S/A | 60.746.948/0001-12 | 11835/2024 | O proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação. |

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

***PAOLA GADONSKI WROBEL***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Paola Gadonski Wrobel
**Código Identificador:**975BBFF5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9168/2024**

**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Empresas vencedoras:** W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.513.872/0001-35 com o valor total de R$ 19.297,45 (dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.199.742/0001-62 com o valor total de R$ 55.310,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta centavos); EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.656.339/0001-37 com o valor total de R$ 11.521,95 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos); UNIAO ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.483.400/0001-93 com o valor total de R$ 51.253,95 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); e JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.590.424/0001-89 com o valor total de R$ 436,60 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de junho de 2024

***MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Paola Gadonski Wrobel
**Código Identificador:**D6C84DE0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3740/2024**

**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Empresas vencedoras:** GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.468.464/0001-92 com o valor total de R$ 500.024,40 (quinhentos mil vinte e quatro reais e quarenta centavos); e ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.430.487/0001-88 com o valor total de R$ 264.618,00 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de junho de 2024
***SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Paola Gadonski Wrobel
**Código Identificador:**4AA3CB61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024**

**AVISO DE ABERTURA**
**CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024**

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, na seguinte especificação:
Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.**
**Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de junho de 2024
***PATRÍCIA PHILIPPSEN***
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**1FEF4E32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 1527/2024 - UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**Contrato n.º:**1527/2024
**Contratante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
**CNPJ:** 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** UNITEDTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Processo Administrativo:** 6495/2024
**Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 12/2024
**Objeto:** O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e oper acionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do poder executivo municipal de Palmeira, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica.
**Valor:** A presente contratação não trará ônus financeiro para o Município. O custeio da operação e da manutenção do sistema de Gestão de Empréstimos Consignados da Prefeitura Municipal de Palmeira será suportado pelas Instituições Financeiras CREDENCIADAS.
**Período de vigência:** o prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 13/06/2024.

**Publicado por:**
Rafaela Pires de Lima
**Código Identificador:**DA466683

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.081 DE 13/06/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA MARCUS VINÍCIUS MOLINARI MACHADO

**Portaria n.º 1.081 de 13/06/2024**

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 215/2024, em que é requerente **Marcus Vinícius Molinari Machado**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;

Resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2024, para o servidor municipal **Marcus Vinícius Molinari Machado,** matrícula funcional n.º 201128, portador do R.G. 3.6xx.xx2-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 530.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de *"Cirurgião Dentista",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidor, ou seja, R$ 6.913,55 (seis mil, novecentos e treze reais, cinquenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**352A90F5

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.082 DE 13/06/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA KÁTIA ADRIANA MAUKOSKI

**Portaria n.º 1.082 de 13/06/2024**

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 315/2024, em que é requerente **Kátia Adriana Maukoski**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03;

Considerando, ainda, a Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e o Tema 942 do STF, as quais tratam da conversão de tempo especial em comum no âmbito do Regime Próprio;

Resolve:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2024, para a servidora municipal **Kátia Adriana Maukoski,** matrícula funcional n.º 203176, portadora do R.G. 4.3xx.xx6-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 750.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de *"Cirurgião Dentista",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 11.955,67 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente do RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**3D92C07C

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.083 DE 13/06/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA ALVINA DA SILVA

**Portaria n.º 1.083 de 13/06/2024**

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 394/2024, em que é requerente **Alvina da Silva**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/07/2024, para a servidora municipal **Alvina da Silva**, matrícula funcional n.º 203276, portadora do R.G. 4.7xx.xx6-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 675.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de

Gestão Pública e Finanças, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ R$ 3.800,76 (três mil, oitocentos reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/06/2024.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**E02B2AD2

## SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## DECRETO Nº 17.297 DE 13 DE JUNHO DE 2024 - REGULAMENTA O CADUNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento naLei Orgânicado Município, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e considerando o disposto no Processo 11961/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica regulamentado o Cadastro Único (CadÚnico) no município de Palmeira, o qual foi instituído pelo Art. 6º - F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e seguirá disposições de legislações, portarias, decretos e instruções vigentes.

**Art. 2º -** No município de Palmeira, o Posto de Cadastro Único é a sede exclusiva que oferece serviços de inclusão, exclusão ou atualização cadastral, bem como serviços relacionados ao Programa Bolsa Família, como ações de manutenção de benefício, atendimentos coletivos, atendimentos individuais, orientações, encaminhamentos, entre outros.

**Art. 3º** - Outros equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como é o caso da Vigilância Socioassistencial, do CRAS e do CREAS (respectivamente, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social) poderão ter acesso ao módulo de consulta do Sistema de Cadastro Único e do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) – quando pertinente, desde que possuam autorização do usuário master destes sistemas.

**Art. 4º -** Todos os servidores que obtiverem acesso ao Sistema de Cadastro Único e/ou SIBEC, deverão zelar pelo sigilo dos dados de identificação das famílias registradas no Cadastro Único, conforme estabelecido pelaLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pelaLei nº 13.709, de 2018, e de compartilhamento específico, nos termos do disposto noDecreto nº 10.046, de 2019.

**Art. 5º** - Poderão fazer o Cadastro Único as famílias em situação de baixa renda (com renda familiar mensal*per capita*de até meio salário mínimo).
I – As famílias com renda mensal*per capita*superior à meio salário mínimopoderão ser incluídas no Cadastro Único, desde que estejam vinculadas à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo (conforme disposto no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022).

**Art. 6º -** O (a) Responsável pela Unidade Familiar (RUF) é a pessoa responsável por prestar as informações ao Cadastro Único em nome da família.
I – O (a) RUF tem o dever de prestar informações verdadeiras ao Cadastro Único;
II – O (a) RUF deve procurar o Posto de Cadastro Único para atualizar o cadastro da família obrigatoriamente a cada dois anos, ou antes do prazo quando houver mudança significativa das informações prestadas na última atualização.
**Art. 7º -** Além do comprovante de endereço, os documentos obrigatórios para inclusão ou atualização cadastral são:
I – Para o (a) RUF: documento com foto, preferencialmente que contenha o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – Para os demais componentes da família: qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento, preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no CPF.
III – Para o (a) Representante Legal (RL): documento contendo o número de inscrição no CPF e documento comprobatório da representação legal.

**Art. 8º** - Os procedimentos de que trata o Art. 7º não serão exigidos para famílias em situação de rua, para famílias indígenas e para famílias quilombolas (nos termos da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022).

**Art. 9º** - No procedimento de inclusão, exclusão ou atualização cadastral, poderão ser solicitados o preenchimento e assinatura de termos específicos a depender de cada caso, como: termo de declaração, declaração de residência, termo de responsabilidade para cadastro unipessoal, ficha de exclusão de pessoa ou da família, entre outros.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***NATÁLIA BLUM DE AGUIAR***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**987371FB

## SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, convoca Assembleia Geral Ordinária para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDCA 2024-2026, a ser realizada no dia **03/07/2024 as 10:00** na Secretaria de Assistência Social.. Poderão participar do processo de escolha instituições não governamentais/ entidades que possuem inscrição válida no Conselho.

Palmeira,13 de junho de 2024.

***PAOLA EMANUELLE SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**B0B91590

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
## DECRETO Nº. 17.295 DE 13/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.06.122.0016.1.129. Ações relacionadas ao FUNREBOM
162 - 3.3.90.30.00.00 1515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

**Total Suplementação: R$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.06.122.0016.1.129. Ações relacionadas ao FUNREBOM
164 - 4.4.90.51.00.00 1515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

**Total Redução: R$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**038EECB0

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 - MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 13 de junho de 2024.

***MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE***
Desistente

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**3F898BEB

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 - GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 13 de junho de 2024.

***GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI***
Desistente

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**A48B8A0E

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024.**

Palmeira, 13 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

**Agente Educacional:**

DAIANA LOPES DA CRUZ
ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**79B468CB

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 22.744 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 11855/2024;

**RESOLVE**:

**ART. 1º** Conceder férias a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 203735**,** cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**176980D2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.746 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11436/2024, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/06/2024, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO**, matricula 203646, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**60AEB981

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.747 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11436/2024, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/06/2024, a servidora **EDEVETE LOPES**, matricula 201142, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**B33EC109

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.748 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR MARCELO HENRIQUE LEAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11436/2024, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/06/2024, ao servidor **MARCELO HENRIQUE LEAL**, matricula 204211, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**21429A4D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.749 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11436/2024, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/06/2024, a servidora **PAOLA REGINA TURRA ALVES**, matricula 203948, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**349238A6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.750 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11436/2024, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Atribuir gratificação especial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 17/06/2024, a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matricula 203528, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**39A1022C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 17.269 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 10233/2024,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/05/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 203779 | JOSIANE MELLO BATISTA | MERENDEIRA |
| 204107 | LUCIANA CANDEO | PROFESSOR |
| 204105 | MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**83E779FA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - NATANY APARECIDA BROGGIAN GONÇALVES.**

Palmeira, 13 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente de Farmácia, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9151/2024.

**Assistente de Farmácia:**

NATANY APARECIDA BROGGIAN GONÇALVES

Atenciosamente,

***SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES***
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**305D6BE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**RESOLUÇÃO 13 /2024-CMDCA**

**RESOLUÇÃO 13 /2024**
**Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância - creches- Deliberação CEDCA-PR 60/2023.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido pela Lei Municipal 923/2013 e de acordo com a ata nº 007/2024 registrada na presença dos membros do conselho, realizada em 12 de junho de 2024;
**CONSIDERANDO** a deliberação 60/2023 do CEDCA-PR , que tem como princípio a necessidade de promover ações efetivas em prol da Primeira Infância, visando o fortalecimento e desenvolvimento de políticas voltadas ao seu bem-estar e desenvolvimento integral;
**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão e Plano de Ação abertos no sistema SIFF, referente ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinados especificamente ao fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância- construção de creche;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Aprovar integralmente o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso do Fundo da Infância e Adolescência-FIA, no valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinados ao fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância- construção de uma creche, para o município de Palmital, Estado do Paraná.**
**Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**
**Publique-se e cumpra-se.**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2024.**

***VANIELI APARECIDA VALÉRIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Viviane Aurélio Dutra Franco
**Código Identificador:**65FB6BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 402.2024**

**PORTARIA Nº 402/2024**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** a Sra. **ERICA VIEIRA,** portadora do RG n.º 15.966.891-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 800.303.559-74, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Assistência Social até a data de 11/04/2025.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 11/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de junho de 2024

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**4CE3DDA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão nº 29/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA/PR, SENDO NECESSARIO PARA PACIENTES QUE TEM CONSULTA E EXAMES. PARA ATENDER A DEMAMDA DA SECRETARIAO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATA DE ABERTURA:** 27/06/2024 às 08:30 HS
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR**
**VALOR GLOBAL: R$ 99.243,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**CB9D54F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 834/2024**

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** LIDIANE SIMIANO **MATRÍCULA n.º**51422
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO **CPF N.**067.017.659-12
**OBJETIVO DA VIAGEM**: SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 16/05/2024
**Data de Retorno**: 18/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:2 PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:**360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de maio de 2024

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**C2820755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 843/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** EDSON FERNANDO GODOI **MATRÍCULA n. º**54370
**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO
**CPF N.**035.792.929-27
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS – PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**A275F5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 844/2024**

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI FERNANDO ZANELLA
**MATRÍCULA N.º** 51272
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.** 027.250.229-60
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS/PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**82648A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 845/2024**

A Secretária Municipal de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001

**CARGO:**MOTORISTA
**CPF N.**905.405.579-00
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES, EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS- PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$: 4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$: 4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**891074A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 846/2024**

A Secretária de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JULIANO ZANELA **MATRÍCULA n.º 52161**
**CARGO:** MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N.** 981.047.999-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES, EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS – PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$: 4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**CA9D63A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 847/2024**

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
**CARGO:** MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL
**CPF N.**836.672.969-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES, EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**DB3B8796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 848/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151
**CARGO:** MOTORISTA TEMPORÁRIO
**CPF N.**021.259.109-69
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**A2C6E703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 849/2024**

A Secretária Municipal de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018,

defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049
**CARGO:** DIRETORA DE CULTURA **CPF N.**669.364.039-72
**OBJETIVO DA VIAGEM**: CONFERENCIA ESTADUAL DA CULTURA, LEI ALDIR BLANC.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**90,00 (NOVENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**34E453CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 102/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Departamento de Compras e Licitações**
**Pregão Eletrônico Nº 15/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à LINHA NOVA SESSAO PR281 KM02 BARRACAO 02, 0 - CEP: 85670000 - BAIRRO: NOVA SESSAO, Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.382.621/0001-52, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCAS CRISTANI MENDES, portador do RG nº 13.145.618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.614.639-01 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇAO DE CARRETA AGRICOLA BASCULANTE MINIMO 6(SEIS) TONELADAS BASCULANTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**

**DATA DO CONTRATO:** 05/06/2024
**VIGÊNCIA:** 04/06/2025
**VALOR TOTAL:** R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**9E1640F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 850/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ADRIANO F. DA SILVA BRIGUEDO
**MATRÍCULA n°** 50791
**CARGO:** MOTORISTA. **CPF N.** 095.517.079-97
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 17/05/2024
**Data de Retorno**: 17/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$: 4**5,00(QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**AD71DAB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 869/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
**CARGO:**PREFEITO MUNICIPAL
**CPF N.**795.770.409-34
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESAS DOS MUNICIPIOS NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 20/05/2024
**Data de Retorno**: 24/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: BRASILÍA - DF **Código do IBGE**: 00108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 4 – FORA ESTADO PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 700,00 (SETECENTOS REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS: 1- FORA ESTADO PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

**OBS: DESTE VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO A IMPORTANCIA DE R$1.903,31 REFERENTE Á HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA CUJO VALOR ESTÁ INCLUÍDO NO PACOTE DE VIAGEM ADQUIRINDO PELO MUNICÍPIO.**

Palmital/PR, 20 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**962C1DE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 870/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e

resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
**CARGO:** VICE - PREFEITO
**CPF N.**864.308.079-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESAS DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 20/05/2024
**Data de Retorno**: 24/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: BRASILIA- DF **Código do IBGE**: 00108
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:**4 – FORA DE ESTADO **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 700,00 (SETECENTOS REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 – FORA DE ESTADO **PERNOITE:**( ) SIM (X ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

**OBS: DESTE VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO A IMPORTANCIA DE R$1.903,31 REFERENTE Á HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA CUJO VALOR ESTÁ INCLUÍDO NO PACOTE DE VIAGEM ADQUIRINDO PELO MUNICÍPIO.**

Palmital/PR, 20 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**629ED107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTATO DO CONTRATO 101/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 61/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
**CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VIGÁRIO FREI JOÃO - SL 02, 0 LOJA SL 02 - CEP: 89609000 - BAIRRO: Centro, Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.141.260/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO CESAR SCHMITZ, portador do RG nº 5095671 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.065.729-17 denominada **CONTRATADA.**
**OBJETO: AQUISIÇAO DE TRATOR AGRICOLA, MINIMO 75CV 4X4 , CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**

**DATA DO CONTRATO:** 05/06/2024
**VIGÊNCIA:** 04/06/2025
**VALOR TOTAL:** R$ 184.000,00

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**37D498A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 871/2024**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
**MATRÍCULA n.º** 53929
**CARGO:** SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
**OBJETIVO DA VIAGEM**: ASSEMBLÉIA DA IGR NA AMOCENTRO.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 20/05/2024
**Data de Retorno**: 20/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 20 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**AEAC7BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 885/2024**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
**MATRÍCULA n.º** 53929
**CARGO:** SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
**OBJETIVO DA VIAGEM**: CARAVANA DO SEBRAE.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 21/05/2024
**Data de Retorno**: 21/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 21 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**C9AEF34B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 884/2024**

A Secretária Municipal de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**VALDEMIR DA LUZ PINTO
**MATRÍCULA n.º**50001

**CARGO:**MOTORISTA
**CPF N.**905.405.579-00
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES, EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 21/05/2024
**Data de Retorno**: 21/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS- PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$: 4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$: 4**5,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**3723B634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 886/2024**

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** RENE PRESTES FALCÃO
**MATRÍCULA n.º**6821
**CARGO:** MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL
**CPF N.**836.672.969-91
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ESTUDANTE DA REDE ESTADUAL PARA JOGOS ESCOLARES, EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 22/05/2024
**Data de Retorno**: 22/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS - PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**61D6322F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 887/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** EDSON FERNANDO GODOI
**MATRÍCULA n. º**54370
**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO
**CPF N.**035.792.929-27
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM NOVA TEBAS.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 22/05/2024
**Data de Retorno**: 22/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**: NOVA TEBAS – PR **Código do IBGE**: 17271
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**E1A51F29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 900/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** EDSON FERNANDO GODOI
**MATRÍCULA n. º**54370
**CARGO:** CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO
**CPF N.**035.792.929-27
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE EM MARUMBI.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 23/05/2024
**Data de Retorno**: 26/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**: MARUMBI – PR **Código do IBGE**: 4115507
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 3 **PERNOITE:** (X ) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**0425FAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 901/2024**

A Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento

e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151
**CARGO:** MOTORISTA TEMPORÁRIO
**CPF N.**021.259.109-69
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR ATLETAS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM MARUMBI.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 23/05/2024
**Data de Retorno**: 26/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: MARUMBI - PR **Código do IBGE**: 4115507
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 3 PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:170**,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Palmital/PR, 22 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretaria de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**FA774D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 920/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282
**CARGO:**AUXILIAR ADMINISTRATIVO
**CPF N.**061.539.239-33
**OBJETIVO DA VIAGEM**: LEVAR DOCUMENTOS DO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 24/05/2024
**Data de Retorno**: 24/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL - PR
**CIDADE DE DESTINO**:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de maio de 2024

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**76D8B60B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 926/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
**CARGO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
**CPF N.**030.646.789-57
**OBJETIVO DA VIAGEM**: VISITA A ADAPAR ULSA
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 27/05/2024
**Data de Retorno**: 27/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 175,00(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**EE4CB11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 945/2024**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º**51240
**CARGO:**PROCURADOR DO MUNICÍPIO **CPF N.**046.180.019-50
**OBJETIVO DA VIAGEM**: EVENTO TRIBUNAL DE CONTAS "VEDAÇÕES EM PERIODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO."
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 28/05/2024
**Data de Retorno**: 28/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 1–TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PR – EVENTOS E TREINAMENTOS.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:**175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de maio de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**34373BAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 946/2024**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JULIO CEZAR DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51142
**CARGO:** PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO **CPF N°.** 038.416.709-89

**OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS "VEDAÇÕES EM PERIODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO."
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 28/05/2024
**Data de Retorno**: 28/05/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 1 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-PR – EVENTOS E TREINAMENTOS.
**N.º DE DIÁRIAS:** 1 **PERNOITE:** () SIM (X ) NÃO
**VALOR TOTAL R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**A7EC4AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 954/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
**CARGO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
**CPF N.**030.646.789-57
**OBJETIVO DA VIAGEM**: CARREGAMENTO DE MUDAS CITRICAS NA EMPRESA VIVEIRO MONDINI.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 29/05/2024
**Data de Retorno**: 01/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:**PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: POUSO REDONDO – SC **Código do IBGE**: 13708
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 2 **PERNOITES:** (X ) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 800,00(OITOCENTOS REAIS)

Palmital/PR, 29 de maio de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**BCC5B422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 965/2024**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º** 50521
**CARGO:** PROFESSOR **CPF N.** 810.620.529-00
**OBJETIVO DA VIAGEM**: FÓRUM REGIONAL UNDIME SUL E CIEDEPAR
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 02/06/2024
**Data de Retorno**: 05/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
**N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 29 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**E753F9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 966/2024**

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
**MATRÍCULA n.º** 6651
**CARGO:** SUPORTE PEDAGÓGICO
**CPF N°** 836.709.639-87
**OBJETIVO DA VIAGEM**: FÓRUM REGIONAL UNDIME SUL E CIEDEPAR
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 02/06/2024
**Data de Retorno**: 05/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
**N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 29 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**2E4AB175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 967/2024**

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** LIDIANE SIMIANO **MATRÍCULA n.º**51422
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO **CPF N.**067.017.659-12
**OBJETIVO DA VIAGEM**: FÓRUM REGIONAL UNDIME SUL E CIEDEPAR
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 02/06/2024
**Data de Retorno**: 05/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
**N.º DE DIÁRIAS:3 PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 29 de maio de 2024.

***ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**C2216DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 982/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
**CARGO:**PREFEITO MUNICIPAL
**CPF N.**795.770.409-34
**OBJETIVO DA VIAGEM**: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO DE MATOS LEÃO JUNIOR E LUIZ FERNANDO GUERRA, REUNIÃO NA CASA CIVIL COM CHEFE JOAO CARLOS ORTEGA E SECRETARIA DAS CIDADES – SECID.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 03/06/2024
**Data de Retorno**: 05/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 1.250,00(UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 03 de junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**19623C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 983/2024**

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
**MATRÍCULA n.º**54302
**CARGO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE. **CPF N.** 836.722.309-87
**OBJETIVO DA VIAGEM**: **OBJETIVO DA VIAGEM**: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO DE MATOS LEÃO JUNIOR E LUIZ FERNANDO GUERRA, REUNIÃO NA CASA CIVIL COM CHEFE JOAO CARLOS ORTEGA E SECRETARIA DAS CIDADES – SECID.
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 03/06/2024
**Data de Retorno**: 05/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR:** 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:** (X ) SIM ( ) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**63E2044B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 999/2024**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
**MATRÍCULA n.º** 53929
**CARGO:** SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
**OBJETIVO DA VIAGEM**: FIT CATARATAS 2024
**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída**: 05/06/2024
**Data de Retorno**: 07/06/2024
**CIDADE DE ORIGEM:** PALMITAL
**CIDADE DE DESTINO**: FOZ DO IGUAÇU - PR **Código do IBGE**: 08304
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
**N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VALOR TOTAL R$:** 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 05 de junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Celine Gomes de Assis
**Código Identificador:**93F0F2D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão ELETRÔNICO nº 30/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024**

**Micro e Pequena Empresa , atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014,.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATA DE ABERTURA:** 27/06/2024 às 14:00 HS
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR**
**VALOR GLOBAL: R$ 376.011,16 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Onze Reais e Dezesseis Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**C8D817CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº45/2024, Concorrência Nº 01/2024, elaborado para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 1.379,40 M2, 126,55 ML. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, A SER EXECUTADO NA RUA PITANGA, NA SEDE DO MUNICPIO DE PALMITAL-PR**, onde a empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP com o valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 16 de Junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**0C013EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2024**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº45/2024, Concorrência Nº 01/2024, elaborado para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 1.379,40 M2, 126,55 ML. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, A SER EXECUTADO NA RUA PITANGA, NA SEDE DO MUNICPIO DE PALMITAL-PR**, onde a empresa **PAVILLUZO PAVIMENTAÇÃ LTDA-EPP-CNPJ-85.570.342/0001-01, com o valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 16 de Junho de 2024.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**63564AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO DA APAE**

**ERRATA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

No Extrato do Termo de Colaboração em epígrafe constou equivocadamente NO CABEÇALHO o número do Termo:
Desta feita, onde contou:

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**
**Leia-se:**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

Pamital-PR, 13 de junho de 2024

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Amorim Schreiner
**Código Identificador:**72C82B52

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 294/2021**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 17 de junho a 21 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 157269 | BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA | 10 |
| 153806 | JOICE RIBEIRO PRADO | 11 |
| 156577 | JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU | 12 |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:**

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 de junho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**
a.1 - CREATININA
a.2 - GLICEMIA
a.3 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.4 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.5 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.6 - HEPATITE C - ANTI-HCV

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 13 de junho de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**
**DIRETOR GERAL**

ANEXO I
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**
**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções

administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
**DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
**TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA**

Eu, _____,
brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**51E59FDC

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 295/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 285/2021, 287/2021, 292/2021 e 293/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 285/2021 e 287/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 292/2021 e 293/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os

candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.
**TORNA PÚBLICO**: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 17 de junho de 2024 às 13h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 156206 | DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA | 09 |

| ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE |
| 154362 | SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES | 17 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de junho de 2024.

***JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**685C11C8

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 080/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N12-1**

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 4.302.199-0 | 706.012.679-15 | 9885-01 | Previdenciário Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

**FORMA DE CÁLCULO:** RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 3.051,80 (Três mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

| PROCESSO Nº: | REQUERIDO EM: | INÍCIO: |
|---|---|---|
| 3429/2024 | 16/05/2024 | 11/06/2024 |
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | | CNPJ: |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 11 de junho de 2024.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**3E30F3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.408**

**PORTARIA Nº 8.408**

"Concede diárias ao servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula n° 8.719-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 4.029,48 (Quatro mil e vinte e nove reais e quarenta e oito sentavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Contratos Week - 11º Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***

Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**DE0DB8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.409**

**PORTARIA Nº 8.409**

"Concede diárias ao servidor Anderson Vander Chemure, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, Contador, matrícula n° 9.393-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.506,14 (Dois mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Contratos Week - 11º Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**97BF8DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.410**

**PORTARIA Nº 8.410**

"Concede diárias ao servidor Yedmar de Carvalho Lopes, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor YEDMAR DE CARVALHO LOPES, Economista, matrícula n° 94.234-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.506,14 (Dois mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Contratos Week - 11º Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**DF8A5D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.411**

**PORTARIA Nº 8.411**

"Concede diárias à servidora Thays Cristina Almeida de Paula, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora THAYS CRISTINA ALMEIDA DE PAULA, Assessora de Divisão de Fiscalização Mobiliária, matrícula n° 97.170-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Contratos Week - 11º Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**672536BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.406**

**PORTARIA Nº 8.406**

"Relota o servidor municipal Gilmar Theodoro Lourenço para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, tendo em vista o contido no protocolado n° 28.164/2024;

RESOLVE:

I - Relotar o servidor GILMAR THEODORO LOURENÇO, Agente Operacional, matrícula nº 6.781-01, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**E44DAC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.407**

**PORTARIA Nº 8.407**

"Cede o servidor Gilmar Theodoro Lourenço para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.164/2024, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, em caráter temporário, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a Secretária Municipal de Saúde, o servidor municipal GILMAR THEODORO LOURENÇO, Agente Operacional, matrícula nº 6.781-1.

Art. 2º O controle de jornada e de produtividade deverá ser realizado exclusivamente pela FASP, mediante certificação a ser realizada pela chefia imediata e pela Diretoria Executiva.

Art. 3º A cessão do servidor de cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**89BE28A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.405**

**PORTARIA Nº 8.405**

"Autoriza o retorno do servidor Gilmar Theodoro Lourenço, às atividades funcionais."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.164/2024,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, ao servidor GILMAR THEODORO LOURENÇO, Agente Operacional, matrícula nº 6.781-1, a partir de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2024.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**8AA9A562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.412**

**PORTARIA Nº 8.412**

"Concede à servidora do quadro geral, Sirlene Rodrigues, o pagamento do adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.550/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, à servidora SIRLENE RODRIGUES, matrícula nº 5.113-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**BFBEA488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.413**

**PORTARIA Nº 8.413**

"Concede à servidora do quadro geral, Valderez Adriano do Rosario, o pagamento do adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.232/2023,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, à servidora VALDEREZ ADRIANO DO ROSARIO, matrícula nº 3.165-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**A88B9F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 5.345**

**DECRETO Nº 5.345**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 15.007 | Fundo de Saneamento Básico | |
| **Funcional Programática:** 15.007.0017.0512.0012.2139 | **Atividade:** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento | R$ 400.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 15.007 | Fundo de Saneamento Básico | |
| **Funcional Programática:** 15.007.0017.0512.0012.2139 | **Atividade:** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento | R$ 400.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**86B7328D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 8.416

**PORTARIA Nº 8.416**

“Concede licença maternidade à servidora Giovana Matushima da Silva do Amaral.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.676/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora GIOVANA MATUSHIMA DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 97.560-1, ocupante do cargo de Assessor da Divisão de Cadastro, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, com início em 11 de junho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2024.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**6A76987E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 8.417

**PORTARIA N° 8.417**

“Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal, para fornecer os documentos necessários para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.986/2024, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, a Lei Complementar nº 267, de 28 de outubro de 2021, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro da vaga estabelecida, que seja considerado apto pelos exames de seleção, a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.5 ao 14.7 do Edital 01/2019, para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, sob pena de perda de direito à matrícula.

| Classificação | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 57º | VITOR HUGO DE MACEDO PEREIRA | 142133 |

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**E8E0FC3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 8.415

**PORTARIA N° 8.415**

"Nomeia candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de Arquiteto e Engenheiro Ambiental, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 35.889/2024 e 30.101/2024, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

**ARQUITETO - 30H**

| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLAS. |
|---|---|---|
| HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA | 126953 | 4º |
| LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO | 128575 | 5º |

**ENGENHEIRO AMBIENTAL - 30H**

| NOME | INSCRIÇÃO | ORDEM CLAS. |
|---|---|---|
| LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS | 128800 | 5º |

II - Os candidatos nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
André Luiz Rodrigues Teixeira
**Código Identificador:**7DC27D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOSTO PELA LICITANTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.659/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÕES - LICITAÇÕES GERAIS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**0CE56E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.**
**MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – C.N.P.J. N° 43.818.615/0001-32**

**Objeto:** "Contratação de apresentação artística de Show da Cantora MARIA MARÇAL, no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.456/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

**Processo Administrativo nº: 36.456/2024**

**Dotação orçamentária:**
06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1028

Valor da Contratação: R$ 170.000,00 (Cento e setenta)

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 13/06/2024**

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**0910A2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto: "Contratação de apresentação artística de Show da Cantora MARIA MARÇAL, no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo

administrativo nº 36.456/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

**II**. Adjudico o objeto da contratação à empresa: **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – C.N.P.J. N° 43.818.615/0001-32**
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**13C58D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 13 DE JUNHO DE 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**20EDAC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.**
**NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – C.N.P.J. N° 16.528.546/0001-21**

**Objeto:** "Contratação de Show de apresentação artística do Cantor PAULO MIKLOS, no dia 03 (três) de Agosto de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.457/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

**Processo Administrativo nº: 35.4972024**

**Dotação orçamentária:**
06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1028

Valor da Contratação: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data: 13/06/2024**

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**4DCCDAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, que tem por objeto: "Contratação de Show de apresentação artística do Cantor PAULO MIKLOS, no dia 03 (três) de Agosto de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PARANAGUÁ, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.457/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

**II**. Adjudico o objeto da contratação à empresa: **NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – C.N.P.J. N° 16.528.546/0001-21**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**48AE7D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 13 DE JUNHO DE 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**B3CCD162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**LICIDATA - INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.941.653/0001-00**

**Objeto:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**CURSO COMPLETO E AVANÇADO SOBRE A LEI DE**

**LICITAÇÕES, COM ÊNFASE E PARTE PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, para capacitação dos servidores, que contribua para o desenvolvimento da equipe que atua nas contratações públicas na Secretaria de Saúde, bem como, proporcionar o contato dos agentes públicos com especialistas que são referência na área de contratações públicas". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.598/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
**Processo Administrativo nº: 36.598/2024**
**Valor total da contratação: R$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais)**
**Dotação orçamentária:** 10.001.2062.010.0301.006.3.339.039.4800.1527
**Foro:** Paranaguá-Pr
**Data: 13/06/2024**

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**FF6290D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**

A Srª Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**CURSO COMPLETO E AVANÇADO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE E PARTE PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, para capacitação dos servidores, que contribua para o desenvolvimento da equipe que atua nas contratações públicas na Secretaria de Saúde, bem como, proporcionar o contato dos agentes públicos com especialistas que são referência na área de contratações públicas". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.598/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LICIDATA - INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.941.653/0001-00**
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Junho de 2024.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**285D1568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
PARANAGUÁ, 13 de junho de 2024.

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**7A8032E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 093/2023 R.P 064/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 093/2023 – Registro de Preços nº 064/2023,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

**R E S O L V E :**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitat**ó**rio **Pregão Eletrônico nº 093/2023 – Registro de Preços nº 064/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 32.565/2023.

**II**. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01 e 05 - **Empresa:** JULIO CESAR SANTANA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 81.082.406/0001-62. / **Lotes:** 02, 03 e 04 - **Empresa:** LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.155.660/0001-60.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Junho de 2024.

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**999A929F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – BBC EVENTOS - CNPJ Nº 13.916.553/0001-30**

**Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de espaço de Estande com montagem especial na 13º Edição do BTM BRAZIL TRAVEL MARKET, na cidade de Fortaleza – CE, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.144/24, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 21.144/24

Valor da Contratação: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2023.0023.0695.005.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 13/06/2024

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**E85313DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

A Srª. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, que tem por objeto: **Objeto:** "Contratação de Empresa para Locação de espaço de Estande com montagem especial na 13º Edição do BTM BRAZIL TRAVEL MARKET, na cidade de Fortaleza – CE, para divulgação e promoção turística do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Rede empresarial de Paranaguá e Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, os operadores de turismos, os prestadores de serviços, a imprensa especializada, os influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no caput do artigo 74, da Lei Federal Nº 14.133/21, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.144/24, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 10.231.492/0001-80**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Junho de 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**70F0CF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 13 de Junho de 2024.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**A1114707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARANAGUÁ/PR**

**Resolução nº 013/2024 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Paranaguá/PR**

Delibera sobre a mudança na presidência no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Considerando:**
- A Lei nº 1.922, de 18 de Julho de 2007 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

- Reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, registrada em Ata.

**Resolve:**
**Art.1º** Delibera mudança na presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, que agora é exercida por:

Secretaria Municipal de Saúde:
Vanessa de Oliveira Lucchesi **- Representante Titular**

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

***GUSTAVO LUIZ ALVES***
Secretário Executivo Dos Conselhos

**Publicado por:**
Camila Vanhoni Dos Santos
**Código Identificador:**C3E9C9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARANAGUÁ/PR**

**Resolução nº 012/2024 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Paranaguá/PR**

Delibera sobre a mudança de membro representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Considerando:**
- A Lei nº 1.922, de 18 de Julho de 2007 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

- Reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024, registrada em Ata.

**Resolve:**
**Art.1º** Delibera mudança de membro representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, que agora é representado por:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Hedy da Veiga Lopes **- Representante Titular**
Leontino Zella Filho – **Representante Suplente**

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

***GUSTAVO LUIZ ALVES***
Secretário Executivo Dos Conselhos

**Publicado por:**
Camila Vanhoni Dos Santos
**Código Identificador:**4F8F1A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 01/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**

| ATA 01/2024 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR | |
|---|---|
| Data: | 16/05/2024 |

| | |
|---|---|
| **Local:** | **Sala dos Conselhos** |
| **Lista de presença COMPIR:** | GERSON LUIS AUGUSTO. – **SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**<br>HERICK B LECHINSK. - **ACAAULP**<br>JACKELINE FRANÇA TAYLOR. – **AFRO PARNANGUARA**<br>ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA. - **ACAAULP**<br>BRIGIDA DE M N AZEVEDO – **GAVIÕES**<br>MATHEUS C DE FREITAS. – **CONSELHO DE CULTURA AFROBRASILEIRO**<br>MARIANA C MORAIS – **GAVIÕES**<br>CLAUDIO A DO NASCIMENTO – **GAVIÕES**<br>LEDERSON SOUZA – **ACEF AFOXÉ**<br>JOICE CARDOSO – **REDE ESTADUAL DE MULHERES NEGRAS**<br>JÉSSICA TOLEDO - **ACAAULP**<br>NATÁLIA LIERSEN MOREIRA - **DEFENSORIA** |
| **Dirigida por:** | **Gerson Luis** |
| **Assunto/pauta:** | 1– Aprovação do regimento interno.<br>2 – Assuntos Gerais. |
| **Descrição:** | Na tarde do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro.<br>Reuniram-se na sala dos conselhos no terminal rodoviária da cidade de Paranaguá. Os conselheiros do COMPIR Gerson,Antônio, Walter e Brigida.<br>Além dos militantes e integrantes dos grupos que compõem o movimento negro de Paranaguá. Joice Cardoso, Herick, Claudio Apiacas, Jackeline Taylor,Lederson e a representante da defensoria Público Natália Moreira. O presidente início a plenária solicitando que a representante do ministério Público se apresenta se,e fizesse um breve relato da sua ação. Ela se apresentou falou que é assistente social, e falou da proposta e necessidade do ministério Público em se aproximar mais dos grupos do movimento negro e do COMPIR, e se colocou a disposição para somar na luta contra o racismo. Em seguida foi dada início a pauta da reunião, foi distribuído cópias do regimento interno para todos os presentes.<br>O presidente falou que cópias do regimento havia sido enviado para cada conselheiro com antecedência para que eles pudessem fazer uma leitura e análise da matéria com calma e antecedência. Depois foi feita uma leitura conjunta a onde. Foi discutido artigo por artigo e esclarecido todas e qualquer dúvidas.<br>Foi solicitado pelo conselheiro Walter a alteração no artigo XV do capítulo l .Alterando para semestral bem como a inclusão das secretarias da mulher,segurança e trabalho para também fazerem parte do COMPIR. Também foi solicitada a criação de contas nas redes sociais como Facebook, Instagram, Twitter e whatssap. Após a leitura e discussão da matéria foi passado pra votação a onde os conselheiros aptos a votar aprovaram o regimento interno apresentado por quatro votos a favor e nem um contra. Após a votação e aprovação foi passado a lista de presença a onde todos presentes assinaram a lista e foi dado por encerado a reunião. |

**Publicado por:**
Camila Vanhoni Dos Santos
**Código Identificador:**0AE084CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 004/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPDI

Resolução nº 004/2024–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aprova a prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

**Considerando:**

A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

A Deliberação 016/2022 do CEDI/ PR, que stabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa idosa;

A Resolução 010/2022 do CMDPI/ Paranaguá, que delibera e aprova pelo Repasse de Recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo – Incentivo ILPI 2022, bem como os planos de execução das entidades municipais beneficiadas pela Deliberação 016/2022,

A autonomia do Colegiado em reunião extraordinária realizada em 13/06/2024;

**Resolve:**

**A**rt. 1° Aprovar a prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI – Paranaguá

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**BBF45657

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Resolução nº 004/2024–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aprova a prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

**Considerando:**

A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

A Deliberação 016/2022 do CEDI/ PR, que stabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa idosa;

A Resolução 010/2022 do CMDPI/ Paranaguá, que delibera e aprova pelo Repasse de Recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo – Incentivo ILPI 2022, bem como os planos de execução das entidades municipais beneficiadas pela Deliberação 016/2022,

A autonomia do Colegiado em reunião extraordinária realizada em 13/06/2024;

**Resolve:**

Art. 1° Aprovar a prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDPI – Paranaguá

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**061523A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 040/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**Resolução 040/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Aprova o Incentivo e o Plano de Ação para o atendimento de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

**CONSIDERANDO:**

A Lei nº.12.594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública destinada à inclusão social do adolescente em conflito com a lei e que possui interfaces com outros sistemas e políticas, tais como o sistema educacional, de saúde, de assistência social, de justiça e segurança pública;

O Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

A Deliberação n° 13/2024, que aprova o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA;

Que a execução da medida socioeducativa em meio aberto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Que a execução da medida socioeducativa em meio aberto deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens;

A autonomia da plenária em reunião ordinária realizada em 14/05/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Incentivo e o Plano de Ação para o atendimento de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**1C01BFE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Considerando que o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), através da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Paranavaí, realizará a divulgação dos Cursos, principalmente do curso Técnico em Enfermagem.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

**Art. 2º** Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 13h00min, do dia 15 de junho de 2024.

**Art. 3º** Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.024.

***AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**CEEABBAF

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até15/07/2024.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ARC1918 | 116100T001419309 | 18/05/2024 | 54870 |
| RHI6H27 | 116100T001923154 | 18/05/2024 | 54521 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**68FDA065

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

| NOT. | PROPRIETÁRIO | QD | LT | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 1629 | (ESPÓLIO) IRDEU RODRIGUES DA SILVA | 25 | 16 | JARDIM FAZENDA SIMONE II |

Paranavaí, 13 de junho de 2024.

***CLAYTON SOUSA DE ANDRADE***
Fiscais de Obras

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**E4616CE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.376/2024

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

***Considerando*** *o Memorando nº. 173/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
Art. 1º A designação do servidor **EDUARDO ARBOLÉIA**, Matrícula 8172-2, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

***PEDRO BARALDI***
Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**E6310BE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 26.371/2024

**Decreto Nº 26372 de 12 de junho de 2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 06.002 (2192) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| **Funcional Programática:** 06.002.0012.0361.0005.2562 | **Atividade:**Atividades do Transporte Escolar | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 00179 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | R$ 50.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - 179 - Rem. de Dep. Bancários - Pete Progr. EstadualTransp.Escolar Educação da fonte 179 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de junho de 2024.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**ECF3F297

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024
## REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024**
**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**Assinado em: 12/06/2024**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,
CONTRATADA: provado **MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 46.695.791/0001-12 com sede administrativa na Rua Jesuino Marcondes, Nº 354, Centro, Palmeira - PR, CEP 84130-000.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Raquel Haide Santos Aldrigue (Contratada).
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde
**VALOR:** Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Ellen Juliane de Arruda
**Código Identificador:**B8B4D4C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - CONTRATO Nº 094/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2.024**
**DISPENSA Nº 007/2.024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Srª. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.434.594-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 042.081.609-77, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ADRIANA PEREIRA LEITE 0448130297**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.720.914;0001-5, estabelecida à Rua Guarapari, Nº 539, Bairro Residencial Atlantico IV , na cidade de Cianorte – PR, CEP 87708-302, neste ato representada pela Srª. **ADRIANA PEREIRA LEITE**, inscrita no CPF 044.813.029-76, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA da câmara de conservação de imunobiológicos da marca ELBER modelo CSV510 da Farmácia Básica Municipal., cuja especificações constam no Termo de Referência faz parte deste contrato.
**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 3.809,70 (três mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos)** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4.001.025.3494.2342. 339039170000 (2239) e 4.001.025.3494. 3339030250000 (2283).

**PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega e execução do objeto será de 10 dias úteis a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***ADRIANA PEREIRA LEITE 0448130297***
Contratado

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**8E20BF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2024**
**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2024**
**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

**Assinado em: 13/06/2024**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,
CONTRATADA: **MCL SERVICOS MEDICOS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 53.079.485/0001-17 com sede administrativa na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3019 Paranavaí - PR, CEP 87704-28.
ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Mariana Cardoso Lima (Contratada).
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde
**VALOR:** Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);Valor/hora de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Ellen Juliane de Arruda
**Código Identificador:**5376C555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2019**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL)
PROCESSO DIGITAL 31713/2024

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019**

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 043/2019 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍe** a empresa **REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.**MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12851138-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

**CONTRATADA: REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, Jardim São Jorge, CEP 87.710-480, na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.417.270/0001-20**, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **ADEVANIR APARECIDO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.984.570-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto do Contrato Originala Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS DE 5M³,**para uso permanente no Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global, firmado entre as partes através do Contrato nº 043/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e**4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)**de:**R$ 11.660,04(onze mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, sendo R$

971,63(novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXCEPCIONAL**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo do respectivo contrato, por mais 3(três) meses em caráter excepcional, com fulcro no parágrafo 4º do art. 57 da lei 8.666/93, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de setembrode 2024,**nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Fornecimento nº 043/2019, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através dos Memorando nº 162/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28/12/2023, edição 2928.

**Parágrafo Primeiro –** O valor a ser pago, após a prorrogação de prazo, será de**R$ 971,63(novecentos e setenta um reais e sessenta e três centavos)**mensais, perfazendo o valor total de **R$ 2.914,89(dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**pelo período de 3 (três) meses, conforme descrito abaixo:

| Item | Especificação | Unid | Quantid. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBAS DE 5M³ CADA PARA USO PERMANENTE NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ COM RETIRADAS/ TRANSPORTES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL. | MÊS | 3 | R$ 971,63 | R$2.914,89 |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância originada pela prorrogação de prazo de execução do serviço correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002.2090.33.90.39 (ref. 505) (511) - Taxa Prestação de Serviços

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Por meio do Memorando nº 163/2024 o Secretário Municipal de Infraestrutura designa o Sr. **GILBERTO DA SILVA DE CASTRO**inscrito sob o CPF nº 047.428.999-03 para atuar como fiscal do contrato em substituição a Sra. DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA.

**CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2019, datado de 14 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

***MATEUS BARBIERI MARRIQUE***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ADEVANIR APARECIDO MENDES***
Realiza - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Contratada

***GILBERTO DA SILVA DE CASTRO***
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Jéssica Boscariol Reis
**Código Identificador:**DE4857A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 26.373/2024**

**Decreto Nº 26373 de 13 de junho de 2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 805.268,34 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 805.268,34 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1585) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2271 | **Atividade:** Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 300.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (2191) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2271 | **Atividade:** Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390460000 - Auxílio-alimentação | 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 5.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 05.001 (555) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| **Funcional Programática:** 05.001.0015.0451.0014.2390 | **Atividade:** Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties) | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon | R$ 469.962,17 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 04.001 (2323) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Funcional Programática:** 04.001.0010.0302.0006.2243 | **Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01062 - Compensação de impostos - Recursos Saúde | R$ 30.306,17 |
| | **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:** | **R$ 805.268,34** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de junho de 2024.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**4B0D6CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**
**REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 12**/2024**
O Município de Paranavaí torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 28 de junho do ano de 2024, na plataforma

COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Comarca de Paranavaí | Ampliação do CRAS | 252,77 m² | 300 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e na plataforma COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Paranavaí, 13 de junho de 2024.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**021C8800

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 30/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Os Secretários Municipais de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Fazenda Pública e Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 50.451.387/0001-70 , para Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial em Curitiba- PR e online / ao vivo", através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, FAZENDA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO constante das Dotações Orçamentárias: 13.001.011.2086.333903948 (1743), 03.001.004.2130.333903948 (2130), 09.001.009.2150.33390399 (1437), 11.001.049.2050.333903948 (2050) e 12.001.022.2050.333903948 (1579) pela empresa a seguir: UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA no valor total de R$ 14.550,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13/06/2024.

***AIRTON DE MELO GONÇALVES***
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

***WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

***MARCIO ASSAKAWA***
***SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ellen Juliane de Arruda
**Código Identificador:**57192FD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 082/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**
**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, doravante denominado **Contratante**e a empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **36.986.317/0001-96**, com sede à Rodovia BR - 376, s/n, Lote 07 da Quadra 02, CEP 87.720-140, Distrito Industrial (Sumaré), nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: nayaranogueira.mc@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BERGAMINI FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Antonio Fachin, 3035, Jd. Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6 e inscrito no CPF nº056.184.509-33; doravante denominada **Contratada.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ESTRADA RURAL (ESTRADA CRISTO REI)** do município de Paranavaí/PR, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, com área total de 35.520,00 m², cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VALOR:** Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à empresa Contratada o valor global de **R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Ano 2024 - Referência: 1556- Rubrica: 10.0020.0605.0013.2144. 344905102020- Ruas, logradouros e estradas rurais- Vínculo: 0.
Ano 2024 - Referência: 2209- Rubrica: 10.0020.0605.0013.2144. 344905102020- Ruas, logradouros e estradas rurais- Vínculo: 990.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** O início da obra deve se dar em até 15 (quinze) dias da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 730 dias, contados da data de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda.
***LUCAS BERGAMINI FERNANDES***
C.P.F. nº 056.184.509-33/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E79C2D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**

**REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde; com valor máximo estimado em R$ 1.190.170,53.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 02 de julho de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**8AD2DDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 573/2024**

**PORTARIA Nº 573/2024**

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 082/2024.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, celebrado em 13/06/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.986.317/0001-96, cujo objeto é a "Execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ESTRADA RURAL (ESTRADA CRISTO REI)** do município de Paranavaí/PR, por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, com área total de 35.520,00 m²", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 08/2024, Processo Administrativo nº 056/2024:
I – Fiscal Titular: **Carlos Alberto Shoji,** Engenheiro Civil, CPF nº 843.877.429-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
II – Fiscal Suplente: **Fábio Yoneyama,** Engenheiro Civil, CPF nº 650.843.579-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
III – Gestor do Contrato: **Alan Dias Silva,** Gerente de Divisão, CPF nº 096.530.149-43, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º -** A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Sueli da Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2BCD63C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2024**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para coordenar a equipe da Escuta Especializada no Município de Paranavaí.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Renata Kimura, matrícula nº 6775-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira com formação em Saúde Mental, para coordenar, sem ônus para o Município, a equipe de Escuta Especializada, a partir de 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 452/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13DIAS DE JUNHO DE 2024.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C06643F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO**

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO** |
| **HOMOLOGAÇÃO** | Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 14/2023 |
| **OBJETO:** | Execução de propostas ou projetos apresentados pela proponente, mediante o Plano de Trabalho, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo concedente, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2023, visando o fomento de modalidades esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do pode público de divulgar e popularizar as modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos projetos/programas esportivos, conforme segue:<br>ITEM MODALIDADE NAIPE CATEGORIA<br>22 Tênis de Campo Masculino e Feminino Adulto e Juvenil |
| **VIGÊNCIA:** | 14/03/2023 a 31/12/2023 |
| **VALOR:** | Valor Repassado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |
| Pato Branco, 13 de junho de 2024.<br>***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***<br>Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023 | |

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**946816F3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Fomento nº 100/2023 |
| **OBJETO:** | Execução da oficina "Empoderamento Infantil" com vistas ao desenvolvimento de atividades relativas à temática com foco na elevação da autoestima das crianças e adolescentes. |
| **VIGÊNCIA:** | De 14/08/2023 a 14/11/2023. |
| **VALOR:** | R$ 10.000,00 (Dez mil reais) |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 17 de maio de 2024.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***

Portaria nº 512, de 19 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**93543696

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO<br>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e REMANSO DA PEDREIRA - REMAP** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 05/2023 |
| **OBJETO:** | Oferecer atividades de Alfabetização e Letramento em Libras, desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco. |
| **VIGÊNCIA:** | De 26/01/2023 a 26/01/2024. |
| **VALOR:** | R$ 20.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 10 de maio de 2024.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***

Portaria nº 512, de 19 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**CEB7DC5A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94/2024 - PROCESSO N.º 94/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 34/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação É o Bicho,** inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Castrações em felinos e se necessário realização de exames de fiv/felv. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1220-10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

***SILVANA CORRÊA DOS SANTOS KALINOSKI*** -
Presidente.

***ROBSON CANTU*** –
Prefeito.

**Publicado por:**
Vagner Pazinatto
**Código Identificador:**943F9EE6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 95/2024 - PROCESSO N.º 95/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 52/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação É o Bicho,** inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Castração de felinos e realização de exame de fiv/felv se necessário. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1220-10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 12 de Junho de 2024.

***SILVANA CORRÊA DOS SANTOS KALINOSKI*** -
Presidente.

***ROBSON CANTU*** –
Prefeito.

**Publicado por:**
Vagner Pazinatto
**Código Identificador:**DA6D8709

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2024 - PROCESSO N.º 96/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 123/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação É o Bicho,** inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de alimentos para caninos e felinos. **VALOR TOTAL**: R$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1220-10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 12 de Junho de 2024.
***SILVANA CORRÊA DOS SANTOS KALINOSKI*** -
Presidente.
***ROBSON CANTU*** –
Prefeito.

**Publicado por:**
Vagner Pazinatto
**Código Identificador:**40C59934

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 155/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 99/2024 – PROCESSO N.º 99/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando o Remanejamento Emenda Individual nº 155/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Fundação Pato-Branquense do Bem Estar - Fundabem, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, com sede na Estrada BR 158, s/n, Km 537, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 2604-1199.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Cleuza Alves Chiochetta. Através do endereço eletrônico secsocial1@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 12 de Junho de 2024. Cleuza Alves Chiochetta - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

**Publicado por:**
Vagner Pazinatto
**Código Identificador:**40E6A0AC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 169/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022, PROCESSO N.º 223/2022

**PARTES:** **Município de Pato Branco** e ***Marli Biazussi* – *Fisiocorpore Clínica de Fisioterapia***. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 4, 6 e 11, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DA SUPRESSÃO:** As partes pactuam: A supressão total dos itens: 3, 7, 9 e 13; A supressão parcial do item: 10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de junho de 2024. Robson Cantu – Prefeito e Marli Biazussi - Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**35A1E4E6

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
| BCP7284 | 277510L000007904 | 01/03/2024 | 74550 | 3456746008 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**C4C5B75B

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
| BBC4C19 | 277510T000037029 | 05/03/2024 | 57030 | |
| IOA8C77 | 277510T000037028 | 05/03/2024 | 57030 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**2B9A775B

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ACJ8H42 | 116100T001219431 | 06/05/2024 | 54521 |
| AME8E17 | 116100T001553789 | 06/05/2024 | 55411 |
| ANP3H74 | 116100T001788596 | 06/05/2024 | 76251 |
| APZ3E60 | 116100T001219435 | 06/05/2024 | 54521 |
| AQR4650 | 116100T001219430 | 06/05/2024 | 56222 |
| ATU2F91 | 116100T001553790 | 06/05/2024 | 54526 |
| AWP5025 | 116100T001219438 | 06/05/2024 | 54521 |
| BBG4997 | 116100T001553791 | 06/05/2024 | 54526 |
| DAQ0C51 | 116100T001788598 | 06/05/2024 | 55500 |
| LOM4E37 | 116100T001219436 | 06/05/2024 | 54521 |
| MGH3E24 | 116100T001788597 | 06/05/2024 | 55411 |
| MHE4A32 | 116100T000798623 | 04/05/2024 | 55250 |
| QBH8F21 | 116100T001543788 | 06/05/2024 | 55250 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**27995535

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 6.302, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Prêmio Jovem Autor Pato-branquense.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º**Fica instituído no município de Pato Branco o Prêmio Jovem Autor Pato-branquense, que tem por finalidade incentivar a prática da escrita e leitura, através de redação, entre os alunos da rede municipal de ensino matriculados no ensino fundamental.

**Art. 2º** O Prêmio Jovem Autor Pato-branquense deverá ser coordenado e executado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a qual elaborará edital com as condições e critérios para a correspondente participação dos alunos, bem como suas eventuais premiações.
Parágrafo único. O tema da redação será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de estimular a capacitação de produção, leitura, escrita e discussão.

**Art. 3º** Os alunos deverão ser selecionados sob a responsabilidade da equipe pedagógica e direção de cada Escola.
Parágrafo único. A participação se dará por meio da escolha da melhor redação entre os participantes de cada escola da rede pública.

**Art. 4º** O processo de avaliação do concurso "Prêmio Jovem Autor Pato-branquense" ocorrerá em duas etapas, em data divulgada no edital:
I – etapa I: eleição das redações nas escolas inscritas, cuja análise deverá ser feita pela equipe pedagógica e direção;
II – etapa lI: todas as redações selecionadas na etapa I serão enviadas à comissão julgadora da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não governamentais para obtenção de apoio para a divulgação das redações vencedoras.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do Prêmio Jovem Autor Pato-branquense correrão dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária o projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**50C93455

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 9.946, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 9.676, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a utilização do Parque de Exposições, do Centro Regional de Eventos e do Centro de Eventos Astério Rigon do Município de Pato Branco, para a realização de eventos pela sociedade civil.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso III ao caput dos arts. 8º e 10 do Decreto nº 9.676, de 24 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 8º

III - Banheiros da parte externa: 2 (dois) UFMs por evento.
" (NR)

"Art. 10.

III - Banheiros da parte externa: 2 (dois) UFMs por evento.
" (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.676, de 24 de outubro de 2023:
I - alínea "d" do inciso II do caput do art. 8º;
II - alínea "d" do inciso II do caput do art. 10.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**C666067F

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## PODER LEGISLATIVO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45, aquisição material de limpeza e de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 09/2024, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas, 13 de junho de 2024.

***RODRIGO BAZZI ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**C562360E

## PODER LEGISLATIVO
## TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024, declarou a dispensa para contratação da seguinte prestação de serviço: Aquisição material de limpeza e de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR".
Contratado: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 6.559,97 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas - PR, 13 de junho de 2024.

***ELIZETE MARIA RONHAKI***
Agente de Licitação

***RODRIGO BAZZI ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**F3FC59DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 001/2024/CMDI**

**RESOLUÇÃO 001/2024/CMDI**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI,** no uso das atribuições legais que lhe confere a no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 14 de maio de 2019,
Considerando a deliberação 015/2022/CEDI/PR, a qual estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 13 de junho de 2024,

**RESOLVE**
Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, correspondente ao pagamento efetuado até 30 de junho de 2023.
Art. 2º O CMDI de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
3º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2024.

***SABRINA KONKEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**D6F299A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 002/2024/CMDI**

**RESOLUÇÃO 002/2024/CMDI**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI,** no uso das atribuições legais que lhe confere a no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 14 de maio de 2019,
Considerando a deliberação 015/2022/CEDI/PR, a qual estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 13 de junho de 2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a prestação de contas parcial do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, correspondente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º O CMDI de Paulo Frontin/PR aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente à prestação de contas do recurso FIPAR repasse fundo a fundo – Incentivo Garantia de Diretos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
3º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2024.

***SABRINA KONKEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**646412B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 342/2024**

DECRETO Nº. 342/2024
14/05/2024

Declara áreas de Utilidade Pública com Fins Sociais e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, bem como nas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Declara as seguintes áreas rurais de Utilidade Pública com Fins Sociais para a instalação de abastecedouros comunitários nas localidades do interior do município:

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 9.346, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de José Ravanello, Elia Catarina Leonardi Ravanello, Oscar Ravanello, Julia Salvatti Ravanello e Big Safra Participações LTDA.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 11.097, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Candido de Abreu, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Izidio Nicolau Szpak.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 4.167, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Estrada Palmas, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Marcio Cesar Gavron e Mariza Marcia Gavron.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.437, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Bom Retiro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Marizete Cristina Krul Machiniski e Dellio Machiniski.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 12.553, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Metódio Zionko e Alzira Przysiezny Zionko.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº.1.189, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vera Guarani, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Jorge Antosczyszyn, Terezinha Momot Antosczyszyn e João Helio Kulusz.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.334, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Iguaçu, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Paulo Jacinto Tabaka e Rosana Cristina Lachman Tabaka.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.372, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Iguaçu, Município de Paulo

Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Alceu Matiuchenko e Terezinha Paluch Matiuchenko.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 8.261, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Momjolos, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Luiz de Paula e Silva e Sirlete Turkot de Paula e Silva.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 11.330, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Ernani Carlotto.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 9.690, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Mallet, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Sandra Maria Nahirny Fernandes e Geovani Fernandes.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 2.202, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Estrada Palmas, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Adriano Svidnicki.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 8.211, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Dois, Pocinhos, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 3.921, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Oito, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.
Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 7.061, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade do Município de Paulo Frontin/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de junho de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**DC034AEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2024/SMG**

PORTARIA Nº 104/2024/SMG

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, JAMIL PECH, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 005/2024, de 10 de junho de 2024, bem como o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Municipal nº 928/2013,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANDRESSA MARKIEVICZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Contadora, com matrícula nº. 934, como defensora dativa para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, defesa no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, sendo que os investigados Alcir Marafon, Cristina Frates Carlotto, Ircelio Carlotto, Stefano Celso Retcheski e Dulce Carlotto Stelmach não atenderam, no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**E6248B1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2024/SMG**

PORTARIA Nº 103/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o servidor RAFAEL ANTONIO COBOS, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 879-46, para a função de Assessor de Planejamento Integrado, retroagindo seus efeitos a data de 03/06/2024.
**Art. 2º.** Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**840D639A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

**H O M O L O G O:**

**A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**, referente à **Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de uniformes para jogos e treinos dos alunos e da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **MAESTRO CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 37.830.947/0001-30, com endereço na Rua Souza Naves Sul, nº 510, Bairro 14 de Novembro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804-030, representado por seu representante legal o Sr. PAULO RAFAEL FAUSTINO DE SOUSA, portador da cédula de identidade civil nº. 8.202.979-6 SESP/PR e CPF/MF nº 044.177.029-00, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de junho de 2024.**

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**37391E01

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de uniformes para jogos e treinos dos alunos e da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
**CONTRATADA: MAESTRO CONFECÇÕES LTDA.**
**ORIGEM:** Edital De Dispensa de Licitação Nº 09/2024, Processo administrativo nº 29/2024.
**VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 13/06/2024.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**13BE990B

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2024 – TIPO ELETRÔNICO**
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2024.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de Junho de 2024, às 08:30min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de Junho de 2024, às 09:00h.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 14 de Junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).**

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de Junho de 2024.

***EDSOM LUIZ BAGETTI -***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**1EAAB440

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 122/2024**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, em observância ao Artigo 2.1.5 do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários.
**DECRETA**

Art. 1º- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prorroga para mais 1 (um) a partir da data de admissão, independe da validade do vencimento do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2024.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**87892FD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1548, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**LEI Nº 1.548, DE 13 DE JUNHO de 2024.**

Origem: Projeto de Lei nº 14/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a integralizar no patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Piên o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação dos imóveis públicos descritos nas matrículas 21.017, 23972 e 24.417, do Registro de Imóveis de Rio Negro, para fins de integralização ao capital social da Companhia de Desenvolvimento de Piên, inscrita no CNPJ nº 01.625.298/0001-98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Rejane Neneve
**Código Identificador:**7699B01E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 050/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E BANCO DE BRASIL S/A.**

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO DE BRASIL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91 com endereço na Avenida Visconde de Nacar, nº 1440 em Curitiba/PR – CEP: 80410-201, fone (41) 3883-3800, e-mail: municipios.pr13@bb.com.br; neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar Duarte Franco inscrito no CPF: 008.567.017-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 3377/2024, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 15/07/2024.

*Cláusula Segunda*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR 12 de junho de 2024

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**7466AB59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATAS 128/2024 A 140/2024**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2024
**ATA 128-2024 - ABREU MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,50 (mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
**ATA 129-2024 - BARAOSEG LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.229,15 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos);
**ATA 130-2024 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.644,80 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
**ATA 131-2024 - CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.385.011/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.773,50 (vinte e um mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
**ATA 132-2024 - ELETRICA ZEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.279,35 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
**ATA 133-2024 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.511/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.428,45 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);
**ATA 134-2024 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.305,80 (dois mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos);
**ATA 135-2024 - FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.225,50 (noventa e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
**ATA 136-2024 - G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.684/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.462,20 (treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);
**ATA 137-2024 - L C DA LUZ BUHRER TELAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.222/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.634,90 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
**ATA 138-2024 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 257.601,15 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais e quinze centavos);
**ATA 139-2024 - POSTEFIBRA LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.699/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.867,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
**ATA 140-2024 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, de proteção e segurança e de pintura em atendimento as secretarias municipais.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 11 de junho de 2024

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**9504A0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 076/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04 com endereço na ST Bancário Sul Quadra 04 nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasilia – DF, CEP: 80410-201, fone (41) 3434-8690, e-mail: ag4609@caixa.gov.br; neste ato representado pela Sra. Monica Cristina Leandro do Rosario Pereira inscrita no CPF: 042.494.339-51 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 3374/2024, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 22/07/2024.

*Cláusula Segunda*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR 12 de junho de 2024

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8110A353

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C e asfalto a frio ensacado para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.877.413/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.176.000,00 (dois milhões e cento e setenta e seis mil);
**ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.229.403/0002-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.237.800,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**5272F889

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

**JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.338.044/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
**MOACIR TRENTINI LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.309.690/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.592,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais);
**SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.469/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 111.842,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e dois reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**D43EA319

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Viajem a Sininbu/RS levar água potável decorrente da falta de abastecimento devido as enchentes | 20 a 27/05/2024 | Sininbu/RS | 8 (oito) | 1.680,00 | 4722/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de maio de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças
*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**50F1A5EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 548 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 548 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor público **VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.661.147-5/PR, matrícula funcional nº 104981, ocupante do cargo público de **Operador de máquina,** o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Viajem a Sininbu/RS levar água potável decorrente da falta de abastecimento devido as enchentes | 19 a 27/05/2024 | Sininbu/RS | 8 (oito) | 1.680,00 | 4723/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de maio de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças
*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**A8312DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Thais Maria Tschoeke;
II – Tatiane Andreza Katzer;
III – Bernadete Maguerovski dos Santos;
IV – Nelson Silvano Simões;
V – Roselete de Melo.

**Art. 3º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo disciplinar, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 4º** A presidência ficará a cargo da servidora Thais Maria Tschoeke.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 13 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**DBEA04DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 65/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Junho de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5A795F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** RADIO AMPERE LTDA – ME

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.422,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/05/2025 a contar a partir de 04/05/2024, conforme Pregão nº 26/2021 e Contrato original nº 83/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 03/05/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**071BECAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 150.657,48 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/06/2025 a contar a partir de 12/06/2024, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 28/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/06/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**5B476C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 477,32 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**31722DC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** FATIMA TEREZINHA REBELATO

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 767,82 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**3CA97867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R$ 512,25 (quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**488B4039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 24/2024, NA FORMA PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **01/07/2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

**OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, roçador e execução de calçadas",** mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 01/07/2024, às 09:00 horas.**
**DATA DA ABERTURA: 01/07/2024, às 09:00 horas**.

**LOCAL DA ABERTURA** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13 de junho de 2024.

***EVA LUZIA BARCKI MAZUCO***
Pregoeiro(a)

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**EEFF33EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **ADAO DA SILVA - SERVICOS.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 75/2023 para até 11/07/2024 a contar a partir de 12/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 38/2023 de 18/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 11/06/2024.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**752DA0A4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 191/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024**
**QUE ALTERA O ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 13/06/2024 (saída as 09:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar os pacientes Ari dos Santos, João Barbieri e Renato Vanderlei Neiwert no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de junho de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**42E78B56

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 003/ 2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, **ESTADO DO PARANÁ** – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo de Piraquara, a Procuradoria da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.
**Parágrafo único** A procuradoria da Mulher não terá vinculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura do Poder Legislativo
**Art. 2º** A procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada legislatura.
**§ 1º** O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Executiva.
**§ 2º** Somente na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, a função poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, indicada pela Mesa Executiva.
**Art. 3º** Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III- Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões do Poder Legislativo.
**Art. 4º** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
**Art. 5º** A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de junho de 2024.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

***PROFESSOR PEDRO ALCINDO ZARO***
1º Secretário

***PROFESSOR GILMAR CORDEIRO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**764213A5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.109/2024

**Doadora**: RM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.645.669/0001-64. Donatária: Prefeitura Municipal de Piraquara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.675/0001-67. Objeto: doação, sem encargo do Projeto "VAN COZINHAR" ao Município de Piraquara/PR pelo prazo de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A0F81C69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 42.778/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ODERI MARCOS CAMPEÃO. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Junho de 2024.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**389EC0EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 01/2024

Dispõe sobre a designação da Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a entidade Associação terapêutica, paradesportiva e educacional Kadiweu através de dispensa de chamamento público para prestar de atendimento de Equoterapia a estudantes e para-atletas do município de Piraquara-PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade Associação terapêutica, paradesportiva e educacional Kadiweu através de dispensa de chamamento público para prestar de atendimentos a Equoterapia a estudantes e para-atletas do município de Piraquara-PR.
I – Tatiana do Rocio Moreira – Matrículas 452171 e 537241;
II – Rosimeri Arruda de Souza Oliveira – Matrículas 766191 e 808451;
III – André de Souza Gusmão – Matrícula 785301;
IV – Rita de Cássia Abdo do Nascimento – Matrículas 993450;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2024.

***CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A74D05DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 12.401/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

**CARGO: ENFERMEIRO**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| REGIANE RIBEIRO DE LIMA | 13/06/2024 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2024.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**F3617E15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 12.402/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 366 | 555 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R$ 200.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 200.000,00** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração da SMCEL
14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades da Cultura

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | 436 | 1000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 450 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 250.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 300.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 369 | 555 | Equipamentos e Material permanente | R$ 200.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 200.000,00** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração da SMCEL
14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades da Cultura

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 445 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 250.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 250.000,00** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração do Esporte
14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 452 | 1000 | Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil | R$ 50.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2024.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**427E2A6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 12.403/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Zenilda Marçal Marinho da Silva | 997570 | Professor I Magistério | 11/06/2024 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2024.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**A6F2F53F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 12.404/2024

Nomeia membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de Política Urbana definidas pelo Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual e a Carta nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE de Piraquara será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Rosane Lourenço Brudeck – Titular
Carolina de Cássia Zavolski – Suplente
II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Jessica Martins Gonçalves – Titular
Rafael Senter – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Bruno Cesar Kaefer - Titular
Valmir Soares – Suplente
IV – Representantes da SINDSEMUP:
Ana Carolina Giordani - Titular
Gisele Tiera – Suplente
V – Representantes da Associação Recreio da Serra;
Cicero Representantes da Scarabelot Kobilarz – Titular
Marco Antônio Sipinski - Suplente
VI – Representantes da UPAM;
Thiago da Silva Pereira – Titular
Paulo Roberto Alves de Oliveira – Suplente

Art. 2º A presidência do Conselho da Cidade - CONCIDADE será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade - CONCIDADE será de 02 (dois) anos, no período de 01 de Maio de 2023 à 31 de abril de 2025 - Biênio 2023/2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.173/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2024.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**3C1B27F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do CMEL para o ano de 2024

**O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara - CMEL**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.450./2023 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024, de acordo com a tabela a seguir:

| Reuniões | Datas |
|---|---|
| **Maio** | **23/05/2024** |
| **Junho** | **27/06/2024** |
| **Julho** | **25/07/2024** |
| **Agosto** | **29/08/2024** |
| **Setembro** | **26/09/2024** |
| **Outubro** | **31/10/2024** |
| **Novembro** | **28/11/2024** |
| **Dezembro** | **26/12/2024** |

**Parágrafo único.** As sessões ordinárias do CMEL serão realizadas mensalmente, sempre na última quinta-feira do mês, às 19:00 horas, em local a ser definido no ato da convocação, de forma presencial ou online.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 07 de Junho de 2024.

***CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ***
Secretária Executiva dos Conselhos da SMCEL

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3907520F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Composição da diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara – CMEL.

O **Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara - CMEL**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.450./2023 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o seguinte Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário do CMEL-Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara:

Presidente: Leonardo Guimarães Rusycki;
Vice-presidente: Priscila Vilas Boas do Nascimento;
1º secretário: Silvana Stocco;
2º secretário: Marcus Vinicius Palma Melo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 07 de Junho de 2024.

***CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ***
Secretária Executiva dos Conselhos da SMCEL

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B0B972E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Aprova o regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara – CMEL.

O **Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara - CMEL**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.450./2023 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do CMEL-Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara:
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 07 de Junho de 2024.

***CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ***
Secretária Executiva dos Conselhos da SMCEL

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3D2516A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**DISPENSA Nº 15/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA Nº 15/2024**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**Objeto:** aquisição de carga de gás de cozinha, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**Tipo:** menor preço.
**Data de início de recebimento de propostas**: 14/06/2024
**Data fim de recebimento de propostas**: 19 de junho de 2024 às 23h59min (horário de Brasília)
**Apresentação de propostas** à Câmara Municipal de Pitanga, através do email: camara@pitanga.pr.leg.br
**Íntegra do aviso de contratação direta disponível em:** Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
**Estimativa do custo**: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
**Dotação:**
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.04.00 – gás e outros materiais engarrafados
**Local para informações**
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**34955CD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2828 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, representada por seu Presidente Sr. Juliano Possatto, portador do Rg. nº º 6.901.815-7SSP-PR e CPF nº 038.398.749-04.
**Art. 2º -** O presente termo de fomento terá o valor global de R$ R$18.0000 (dezoito mil reais), conforme repasse do Sistema único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2024/2025.
**Art. 3º -** A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
**10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0801 - 2018 – Acesso aos Serviços/Programa e Benefícios - MDS**
**02570 -** 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos treze dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

ANEXO I
*MINUTA DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL*

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N.º ..... DE ..... DE ..... DE .....**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (*CEP. 85.750-000*), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG n.° 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 747.491.029-20, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora LIZANDRA CRISTINA BONI, brasileira, portadora do RG n.º 60871981– SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 976.493.179-00, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor JULIANO POSSATTO, inscrito no CPF sob n.º 038.398.749-04 e portador do RG n.º 6.901.815-7, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 393 – Centro, Planalto - PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.449/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**
**1.1.** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto do repasse do Sistema único de Assistência Social – SUAS, o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
**1.2.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE, é mantenedora da Escola Joaquina de Vedruna, Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
**1.3.** Ofertar atendimento educacional a 106 (cento e seis) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, nas etapas de educação infantil (O a 5 anos), ensino fundamental – anos iniciais (6 a 15 anos) e educação de jovens e adultos – fase I (acima de 16 anos).
**1.4.** Oferecer atendimento aos educandos conforme calendário escolar, de acordo com as normas e orientações da Secretaria de Estado da Educação.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1.** A Administração Pública deverá repassar à OSC:
I – o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**2.2.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:
**10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.244.0801 - 2018 – Acesso aos Serviços/Programa e Benefícios - MDS**
**02570 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
**00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS**
**2.3.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
**2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar, formalmente, à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar, periodicamente, os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**3.2.** Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder, exclusivamente, pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao(s) gestor(es) da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja, previamente, aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI – realizar despesas com: a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1**. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria do presente Termo de Fomento, conforme dispõe o Art. 69 da Lei n.º 13.019/2014.

**5.2.** Prestar contas dos recursos recebidos, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções do TCE/PR.

**6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

**6.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**7. DAS ALTERAÇÕES**

**71.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**7.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**8.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu(s) gestor(es), que tem por obrigação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**8.3.** A comissão de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 35, inciso V, alínea h, bem como citada no parecer do órgão técnico, será formada por ....., ....., .....
**8.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**8.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

**8.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**8.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**8.9.** Será gestora administrativo do presente Termo de Fomento, a Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM.

**9. DA RESCISÃO**

**9.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**10.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado, fielmente, pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de PLANALTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Subcláusula.

**11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**11.1.** O foro da Comarca de CAPANEMA/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**11.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PLANALTO/PR, ..... DE ..... DE .....

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal de Planalto

***JULIANO POSSATTO***
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto - APAE

***LIZANDRA CRISTINA BONI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Gestor Administrativo Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**A923040C

**CONTABILIDADE**
**LEI 2830**

LEI Nº 2830
Data: 13 de Junho de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 5.576.775,38 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**
**15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**
00592 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01859– Termo de Convênio 210/2024 Pavimentação.....R$ 5.576.775,38(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| FONTE 01859 | R$ 5.576.775,38 |

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Junho de 2024.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**09649117

**CONTABILIDADE**
**LEI 2829**

LEI Nº 2829.
Data: 13 de Junho de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**
**15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**
00591 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01844– Termo de Convênio 681/2023 Pavimentação.....R$ 2.000.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| FONTE 01844 | R$ 2.000.000,00 |

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Junho de 2024.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**0C08783E

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5620**

DECRETO Nº 5620
Data: 13 de Junho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2830 de 13 de Junho de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 5.576.775,38 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:
**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**
**15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**
00592 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01859– Termo de Convênio 210/2024 Pavimentação.....R$ 5.576.775,38(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| FONTE 01859 | R$ 5.576.775,38 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias de Junho de 2024.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**97D676D5

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5619**

DECRETO Nº 5619
Data: 13 de Junho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2829 de 13 de Junho de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**
00591 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01844– Termo de Convênio 681/2023 Pavimentação.....R$ 2.000.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|---|---|
| FONTE 01844 | R$ 2.000.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias de Junho de 2024.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**DC9A1F47

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDINEI ANTUNES DOS SANTOS 05473864945.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EDINEI ANTUNES DOS SANTOS 05473864945,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDINEI ANTUNES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 088/2022, firmado entre as partes em data de 28 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 28/03/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***EDINEI ANTUNES DOS SANTOS***
Edinei Antunes Dos Santos.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**DF8B6F14

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 188/2024**

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA:** ROSIMAR ANTONIO ANGST.
**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de palestras e dinâmicas com o tema: "Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Diga Não à Violência e Sim Por Uma Vida Mais Feliz", em alusão a data de 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
**VALOR TOTAL** R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**801AAFDE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 016/2024**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 016/2024, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 931.180,57(Novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais cinquenta e sete centavos).
**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 26 de junho de 2024, a partir das 09h00min.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Vinicius Ruckhaber
**Código Identificador:**BD57D4C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FINANÇAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, DA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE**

**MAIO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.**

Ás 16:00 horas, do dia vinte e oito do mês de maio do ano de 2024, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, estiveram reunidos o Presidente da Comissão de Finanças, o senhor Vereador Marcos Rocha e o membro da Comissão, o senhor Vereador Marcelo da Saúde. **PRESIDENTE**: Boa tarde a todos. Declaro aberta a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Finanças, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para darmos cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2024. Convido o Vereador aqui presente, o Vereador Marcelo da Saúde, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, para que faça parte da Mesa. Convido ainda para fazer parte da Mesa o Senhor Vinicius, Secretário Municipal de Finanças, representando o Poder Executivo e o Contabilista Responsável Técnico Henderson, que irá apresentar a Audiência Pública. Conforme determina o Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos reunidos para analisar o demonstrativo das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Concedo a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, senhor Vinicius, para iniciar a explanação dos demonstrativos das metas fiscais. **SECRETÁRIO**: Boa tarde, é sempre um prazer estar aqui com vocês, boa tarde em especial ao Presidente, Vereador, Vereadora Elinete, meu amigo Manfrine que eu costumo chamar de "sul pontalense" como eu, os demais as pessoas que estão aqui assim como quem nos acompanhará pelas Redes Sociais. Então à exemplo das outras Audiências Públicas, viemos aqui em cumprimento à Lei, e quem fará a apresentação como também sempre é feito, é o nosso Contador geral Henderson e acho que vamos tocar da mesma forma né Henderson, a gente faz a explanação, perguntas ao final, mas obviamente se ocorrer alguma dúvida durante, a gente também está aqui para responder. Um bom trabalho para nós. **PRESIDENTE**: Fica à vontade então Henderson. Acho que dá pra baixar, você vai passar no telão. **HENDERSON**: Quero cumprimentar o Vereador Marco Rocha, Presidente da Comissão, cumprimentar o Vereador Marcelo, o Vereador Ezequiel, as pessoas que estão nos acompanhando pessoalmente aqui na plateia, e as pessoas que estão nos acompanhando pela internet. É uma honra, uma satisfação estar mais uma vez aqui nesta Casa de Leis pra poder apresentar a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2024. Então Presidente, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, o inciso 4º do artigo 9º que ela diz que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre em Audiência Pública na Comissão referida, no inciso 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalentes nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. Eu vou começar a explanar sobre a nossa arrecadação do Quadrimestre né, então no 1º Quadrimestre, aí Presidente, eu gostaria de pedir uma permissão pra ler os números, tirar os centavos, ler em milhares, pra não ficar cansativa a leitura, pode ser? **PRESIDENTE**: Pode ser. **HENDERSON**: Então lá, nós tivemos uma arrecadação, uma previsão atualizada e de receita em **R$ 216.000.000,00**, sendo assim distribuídas né, de impostos, taxas e contribuições de melhoria, **R$ 89.000.000,00** uma previsão atualizada, contra uma arrecadação no Quadrimestre de **R$ 39.000.000,00,** o que nos representa *43.87%* do previsto foi arrecadado. As receitas de contribuições **R$ 10.600.000,00**, nós arrecadamos **R$ 4.123.000,00** o que nos representa *38.89%* da receita prevista arrecadada. A receita patrimonial uma previsão de **R$ 9.940.000,00**, foi arrecadado no 1º Quadrimestre **R$ 2.538.000,00** o que nos representa *25.54%***.** Receita de serviços **R$ 837.000,00**, nós arrecadamos **R$ 854.000,00**, *102.06%.* As transferências correntes, que são as transferências da União e do Estado né, **R$ 86.557.000,00**, nós arrecadamos **R$ 33.370.000,00** o que nos representa *38.55%.* Outras receitas correntes **R$ 855.000,00**, nós arrecadamos **R$ 377.000,00**, o que corresponde *44.20%.* As receitas de capital, nós temos uma previsão atualizada de operação de crédito de **R$ 5.000.000,00**, no Quadrimestre nós não tivemos arrecadação, alienação de bens **R$ 188.000,00** uma previsão atualizada nós arrecadamos **R$ 91.000,00**, *48.69%.* As transferências de capital **R$ 12.587.000,00**, nós arrecadamos **R$ 1.214.000,00**, o que nos representa *9.65%.* Então o total da receita arrecadada no 1º Quadrimestre foi **R$ 82.040.000,00**, o que nos representa *87.89%* da previsão atualizada. Aqui eu vou demonstrar as receitas dos impostos, das taxas e contribuição de melhoria. Então temos lá uma previsão atualizada de receita de IPTU de **R$ 51.310.000,00**, foi arrecadado no 1º Quadrimestre **R$ 24.909.000,00,** o que nos representa *48.55%.* De ISS, uma previsão atualizada de **R$ 6.430.000,00**, nós arrecadamos no Quadrimestre **R$ 1.831.000,00**, o que nos representa *28.49%*. A receita de ITBI é uma previsão atualizada de **R$ 8.690.000,00**, nós arrecadamos **R$ 3.050.000,00**, o que nos corresponde *35.10%*. O Imposto de Renda retido na fonte **R$ 5.100.000,00**, nós arrecadamos **R$ 2.291.000,00**, o que nos representa *44.94%.* As receitas com as taxas, previsão atualizada de **R$ 18.449.000,00**, nós arrecadamos no Quadrimestre **R$ 7.386.000,00**, o que nos representa *40.04%.* Contribuição de melhoria não teve arrecadação, então o total das receitas de previsão atualizada de **R$ 89.979.000,00**, foi arrecadado **R$ 39.469.000,00**, o que nos dá uma representatividade de *43.87%*. Aqui eu fiz um comparativo Presidente com a arrecadação do 1º Quadrimestre da receita do IPTU de 2023 contra o 1º Quadrimestre de 2024, então lá em 2023 tivemos uma arrecadação no 1º Quadrimestre **R$ 19.729.000,00** contra o 1º Quadrimestre de 2024 **R$ 24.909.000,00**. Aqui eu sempre trago na apresentação né, o histórico dos anos anteriores né, 2021 arrecadação de IPTU **R$ 30.606.000,00**. Em 2022 **R$ 33.137.000,00** e 2023 **R$ 39.151.000,00**. Aqui também é um comparativo do ano de 2023 do 1º Quadrimestre, 23 com 24 né, da receita do ISS, 2023 **R$ 1.727.000,00** e 2024 **R$ 1.831.000,00**. Aqui também um histórico da receita do ISS anual né, 2021 **R$ 5.200.000,00**, em 2022 **R$ 4.496.000,00** e 2023 **R$ 5.398.000,00**. Aqui o ITBI, em 2023 **R$2.056.000,00** e 2024 que é o 1º Quadrimestre né **R$ 3.050.000,00**. Aqui é o histórico de 2021 da receita de ITBI, **R$ 7.894.000,00**, em 2022 **R$ 7.633.000,00**, 2023 **R$ 7.556.000,00**. Aqui é a receita do Fundo de Participação dos Municípios, que é uma transferência do Governo Federal, 2023 comparando com 2024 né, 2023 **R$ 13.096.000,00** e 2024 **R$ 14.206.000,00**. Aqui o histórico também da receita do FPM né, em 2021 **R$ 29.954.000,00**, em 2022 **R$ 37.632.000,00**, 2023 **R$ 38.852.000,00**. Receita com ICMS que é uma transferência do Governo do Estado né. Em 2023 **R$ 1.501.000,00** e em 2024 no 1º Quadrimestre **R$ 2.977.000,00**. Histórico também do ICMS, em 2021 **R$ 65.761.000,00**, em 2022 **R$ 5.137.000,00** e 2023 **R$ 5.416.000,00**. Receita com IPVA né, 2023 **R$ 3.217.000,00** e em 2024 **R$ 3.582.000,00**. Aqui o histórico também do ano de 2021 com a receita com a arrecadação do IPVA, **R$ 3.131.000,00**, em 2022 **R$ 4.129.000,00**, 2023 **R$ 4.985.000,00**. Receita com o FUNDEB, em 2023, 1º Quadrimestre foi arrecadado **R$ 7.870.000,00**, em 2024 **R$ 9.870.000,00**. Esse é uma transferência do Governo Federal também. O histórico da arrecadação do FUNDEB, 2021 **R$17.563.000,00**, em 2022 **R$ 20.916.000,00**, 2023 **R$ 23.566.000,00**. Aqui as receitas de capital, já tinha explanado no slide anterior né, então uma previsão atualizada de **R$ 17.687.000,00**, foi arrecadado no 1º Quadrimestre **R$ 1.305.000,00**, o que os representa *7%*. Finalizando essa parte das receitas Presidente, eu vou passar para a parte das despesas. As despesas, nós temos uma dotação atualizada para despesa com pessoal e encargos sociais de **R$ 88.421.000,00** e no 1º Quadrimestre, nós empenhamos **R$ 25.338.000,00**, o que nos representa em porcentagem da despesa empenhada contra a dotação atualizada de *28.66%.* Pessoal encargos sociais é toda a folha de pagamento né, com os funcionários da Prefeitura. Juros e encargos da dívida, uma dotação atualizada de **R$ 2.705.000,00**, nós empenhamos no 1º Quadrimestre **R$ 2.078.000,00**, o que nos representa em porcentagem *76.82%*. Esses juros e encargos é todos os juros com financiamento com empréstimo e com operação de crédito. Outras despesas correntes, dotação atualizada de **R$ 95.583.000,00,** contra uma despesa empenhada no 1º Quadrimestre **R$ 51.811.000,00**, o que nos representa *54.21%.* As despesas de capita né, os investimentos, uma dotação atualizada de **R$ 28.957.000,00**, contra uma despesa empenhada de **R$ 11.974.000,00**, o que nos representa em porcentagem *41.35%.* Inversões financeiras uma dotação atualizada de **R$ 5.000,00**, não teve nada empenhado, amortização da dívida uma dotação atualizada de **R$ 2.028.000,00**, nós empenhamos no 1º Quadrimestre **R$ 1.558.000,00** o que nos representa *76.82%.* Reserva de contingência dotação atualizada de **R$ 975.000,00**, não foi empenhado nada, então um total de despesa empenhada de dotação atualizada de **R$ 218.676,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 92.761,00**, o que nos representa em porcentagem *42.42%.* As transferências financeiras nós temos uma previsão, uma dotação atualizada, uma previsão de repasse de **R$ 8.330.000,00** no 1º Quadrimestre já foi repasse concedido né, **R$ 2.776.000,00**, o que

representa *33.33%*. Então, o somatório da dotação atualizada mais a previsão de repasse é **R$ 227.006,00** contra uma despesa empenhada mais o total de repasse dá **R$ 95.538.000,00**, em porcentagem dá *42.09%.* Eu fiz aqui um comparativo num resultado orçamentário do 1º Quadrimestre, receita arrecadada **R$ 82.040.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 92.761.000,00**, o que nos dá um resultado orçamentário negativo em dez, em menos **R$ 10.721.000,00**, aí porque esse resultado ficou negativo? Porque lá em janeiro no começo do exercício, os contratos, os contratos a gente já faz os empenhos estimativos e os empenhos globais até o final do exercício para garantir o pagamento dos fornecedores né, agua, luz, telefone e no caso de obra também. Um resultado orçamentário liquidado, uma receita arrecadada de **R$ 82.040.000,00** contra uma despesa liquidada de **R$ 45.172.000,00**, nos dá um resultado orçamentário positivo de **R$ 36.867.000,00**. O resultado orçamentário despesa paga, receita arrecadada de **R$ 82.040.000,00**, contra uma despesa paga de **R$ 41.542.000,00**, nos dá um resultado orçamentário positivo em **R$ 40.497.000,00**. Passar agora para as metas Presidente, as metas e os limites, pra poder falar sobre metas e limites, a gente tem que ter uma base na receita corrente liquida que ela vai servir tanto pra despesa com pessoal né, no cálculo, quanto ao limite de dívida. Então nós temos uma receita corrente líquida no período, que é o mês de abril, mais os onze meses pra trás né que são, que é calculado, uma RCL de **R$ 189.603.000,00**, ela vai servir aqui pra gente calcular o limite de despesa com pessoal né, no Quadrimestre, segundo o relatório do Tribunal de Contas, ele glosa algumas receitas né, então pra fins de despesa com pessoal, a receita corrente líquida ajustada é **R$ 187.849.000,00** contra uma despesa total de pessoal de **R$ 80.209.000,00**, o que nos dá uma em porcentagem *42.70%*, dentro da normalidade, se chegasse em *48,6* é o limite de alerta e o limite máximo é *54%.* Aqui um histórico da despesa total com pessoal, o 1º Quadrimestre de 2023, *48.54%*, o 2º Quadrimestre de 2023, *47.50%*, 3º Quadrimestre de 2023, *45.59%*, 1º Quadrimestre de 2024, *42.70%.* Vou falar sobre os gastos com educação né, a despesa, então nós temos lá um total de despesa de dotação atualizada pra Secretaria de Educação **R$ 68.151.000,00** assim distribuídos: pessoal e encargos sociais uma dotação atualizada de **R$ 43.540.000,00**, que é toda a folha de pagamento da Secretaria de Educação contra uma despesa empenhada de **R$ 11.872.000,00**, em porcentagem *27.27%.* Outras despesas correntes, dotação atualizada de **R$ 22.335.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 13.124.000,00**, que nos representa *58.76%.* Essas outras despesas correntes é tudo que é gasto com material de consumo, com pessoa jurídica, com distribuição gratuita, ta tudo empenhado nessa dotação. Despesa de capital, nós tivemos com investimentos uma dotação atualizada de **R$ 2.270.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 865.000,00** o que nos representa em porcentagem *38.12%*. As inversões financeiras uma dotação atualizada de **R$ 5.000,00** contra despesa empenhada zero, então o total da despesa com Educação **R$ 68.151.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 25.862.000,00**, *37.95%*. Aqui é um histórico do que foi aplicado na Educação né, 2020 *30.13%*, em 2021 *26.97%*, 2022 *38.41%* e 2023 *33.40%*. Lembrando que aqui o mínimo é 25%. Falar sobre os gastos com a Saúde, tivemos uma dotação atualizada total, despesas correntes mais despesas de capital, na Secretaria Municipal de Saúde em **R$ 42.141.000,00**, distribuídos em pessoal e encargos sociais, dotação atualizada **R$ 17.557.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 4.937.000,00**. Aqui está toda a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, então nos representa em porcentagem *28.10%.* Outras despesas correntes, dotação atualizada de **R$ 21.758.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 12.729.000,00**, *58.50%.* As despesas de capital com investimento foram, uma dotação atualizada de **R$ 2.823.000,00**, foi empenhado no Quadrimestre **R$ 411.000,00**, o que nos representa *14,58%*, totalizando uma despesa empenhada de **R$ 18.074.000,00** o que nos representa *42.89%* da dotação atualizada. Aqui também um histórico do que foi aplicado, investido na Saúde, em 2020 *18.66%*, em 2021 *20.27%*, em 2022 *36.59%* e em 2023 *35%*, lembrando que o mínimo aqui em Saúde é *15%.* Então *15%* na Saúde é o mínimo, foi aplicado *22.95%*, na Educação o mínimo é *25%*, no Quadrimestre foi aplicado *17.11%.* Esse *25%* é o mínimo aplicado no exercício né, esse *17.11%* é só no Quadrimestre, então tem até o final de dezembro pra ser aplicado o mínimo de *25%.* Aqui é o demonstrativo da dívida consolidada, só um pouquinho Presidente. Nós temos uma dívida consolidada no Quadrimestre de **R$ 12.467.000,00** contra uma dedução de **R$ 77.669.000,00**, então nós temos uma dívida consolidada de menos né, esses setenta e sete menos, menos os doze, da menos **R$ 65.201.000,00**, aqui quanto menos tiver é mais saúde financeira para o Município, então em porcentagem, com a receita corrente líquida, que a receita corrente líquida para fins de cálculo para dívida consolidada é **R$ 188.903.000,00** que em porcentagem da menos *34.52%* e perante a Resolução do Senado Federal é *120%* positivo, então nós temos, nós estamos em menos *34.52%.* Aqui é um comparativo, um histórico né do limite da dívida, então lá em 30/04 no Quadrimestre, uma receita corrente líquida de **R$ 188.903.000,00** contra uma dívida consolidada de **R$ 65.201.000,00**, dá em porcentagem menos *34.52%*, é uma situação normal perante os limites definidos lá pela Resolução do Senado Federal. Aqui nesse gráfico dá pra entender melhor. O limite máximo é *120%*, lá a luzinha vermelha né, o limite de alerta é *108%* e nós estamos lá no sinal verde né, menos *34.52%.* O resultado primário e nominal acima da linha, uma receita primária corrente de **R$ 78.592.000,00**, mais uma receita primária de capital de **R$ 1.305.000,00** que me representa uma receita primária total de **R$ 79.898.000,00**, as despesas primárias correntes pagas né, despesa paga **R$ 39.594.000,00**, mais uma despesa primária de capital paga **R$ 758.505,00** mais os restos a pagar, pagos **R$ 19.582.000,00**. Me dá uma despesa primária total, a somatória de toda a despesa mais os restos a pagar de **R$ 59.935.000,00**. Então o resultado acima da linha que é a diferença a receita menos a despesa de **R$ 19.962.000,00**. A meta que foi fixada para o resultado primário na LDO de 2023 que foi aprovada no ano passado que vigora em 2024 é **R$ 3.842.000,00**. Os juros e os encargos ativos que é todo o rendimento de aplicação financeira é **R$ 2.141.000,00**, os juros e os encargos passivos que são os juros da dívida, a dívida paga né, dos financiamentos, dos empréstimos e dos parcelamentos **R$ 635.000,00**. Então a variação dos juros ativos menos os juros passivos, que é um menos o outro né, dá **R$ 1.506.000,00**. O resultado nominal acima da linha que é igual o resultado primário acima da linha mais a variação de juros dá **R$ 21.469.000,00** que é o **R$ 19.962** mais **R$ 1.506** que dá os **R$ 21.469.000,00**. A meta que foi fixado lá no, para o resultado nominal, é pro exercício é **R$ 10.258.000,00**. O resultado primário nominal abaixo da linha, nós temos uma dívida consolidada de **R$ 12.469.000,00**, uma disponibilidade de caixa bruta de **R$ 84.688.000,00** menos os restos a pagar processados de **R$ 6.768.000,00**, menos os depósitos restituíveis de **R$ 856.000,00** menos os demais haveres financeiros de **R$ 605.000,00** que me dá uma disponibilidade de caixa de **R$ 77.000.000,00**, então **R$ 77.000.000,00** menos os **R$ 12.467.000,00**, ele me dá uma dívida consolidada líquida de menos **R$ 65.200.000,00**. Comparando com o Quadrimestre de 2023 lá, do final do exercício, nós saímos de menos **R$ 47.662.000,00** pra menos **R$ 65.200.000,00** que me dá um resultado nominal abaixo da linha né, que é um menos o outro positivo de **R$ 17.538.000,00**. Aqui um demonstrativo da apuração do Superávit financeiro, uma disponibilidade total de **R$ 90.932.000,00** contra um passivo financeiro total de **R$ 69.144.000,00**, nos dá um Superávit total de **R$ 21.788.000,00**. Então seria essa a apresentação Presidente, daí eu fico à disposição para as perguntas, aí depois no final eu só queria agradecer a equipe da Secretaria de Finanças. **PRESIDENTE**: Eu quero agradecer aí a explanação do Henderson e do Secretário. Nesse momento, deixo aberto aos senhores Vereadores realizarem perguntas né, primeiro o Vereador da Comissão, Vereador Marcelo quer fazer alguma pergunta? **VEREADOR MARCELO**: Boa tarde senhor Presidente, boa tarde Secretário Vinícius, boa tarde Henderson e todos que nos assistem aqui. Henderson, eu só queria um pouco ali a questão das Emendas ali, que você pulou a última página ali, é bem o que me interessava. **HENDERSON**: No demonstrativo do Superávit? **VEREADOR MARCELO**: É, a penúltima ali. A última e a penúltima ali. Emendas parlamentares. **HENDERSON**: Isso. Uma disponibilidade de **R$ 4.606.000,00** contra uma despesa empenhada de **R$ 1.055.000,00**. **VEREADOR MARCELO**: Tem como você explanar um pouco? O que é essas emendas, o que tem ali, o que é Federal, Estadual? **HENDERSON**: Aqui são só emendas Federais, se eu não me engano acho que tem até projeto pra ser votado hoje, de emenda do, de algum Deputado Federal. Ta nesta Casa pra ser votado hoje se eu não me engano, eu vi, eu tinha visto a pauta, mas aqui é tudo emenda de Deputado Federal, aquelas emendas Pix, emenda Pix com, já definido onde vai ser utilizado o recurso, outros não, agora eu não sei detalhar aqui o que é de cada Deputado, daí eu teria que ver junto à Contabilidade aí, o que era de cada um, eu não

tenho essa informação. **VEREADOR MARCELO**: Seria isso Presidente, obrigado. **PRESIDENTE**: Acho que a dúvida do Vereador Marcelo é isso aí mesmo, de quem é as emendas né, porque as vezes os Deputados repassam ou o Estado e Federal e acaba que as vezes a gente nem fica sabendo né, quanto que tá vindo aqui, um valor aqui bom, **R$ 4.600.000,00**. Mais algum Vereador quer fazer alguma pergunta? Vereador Juvanete, Ezequiel? Quem mais que tá aqui, Elinete quer fazer alguma pergunta? **VEREADORA ELINETE**: (fala fora do microfone). **HENDERSON**: Achoe que ele vai votar hoje né? **PRESIDENTE**: Hoje não, acho que amanhã, esse é da Extraordinária ou não? Ah, essa é da Ordinária. Eu queria só tirar uma dúvida aqui também, o percentual do índice da folha, ele também tá computado aqui com as terceirizadas ou não? É lançado junto? **HENDERSON**: Deixa eu só voltar aqui o demonstrativo Vereador. **PRESIDENTE**: O índice tá bom, tá baixo, mas assim, a pergunta é se tá lançado junto as terceirizadas que ele tem que computar né. **HENDERSON**: *42.7%* no 1º Quadrimestre, se salvo engano tem contratos com a Saúde que é lançado, contabilizado como despesa de pessoal, aí uma rubrica específica para contabilizar os contratos terceirizados, tem uma lá dotação específica para isso. **PRESIDENTE**: Só da Saúde, Educação não entra? **HENDERSON**: Não, Educação não tem, tem da Saúde, é a conta, é a dotação, só um pouquinho, deixa eu pegar aqui, é a dotação 339034, outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, nós classificamos nessa rubrica orçamentária os contratos da Secretaria de Saúde que entram como limite, entra por limite de despesa com pessoal. **PRESIDENTE**: Alguém dos presentes que já, é... deseja fazer alguma pergunta o pessoal que tá presente aqui, tirar alguma dúvida? **VEREADOR MARCELO**: Só mais uma dúvida aqui. Em questão da Educação ali que ficou abaixo ali? **HENDERSON**: Educação ficou com *17.11%,* ali Vereador, a Lei, ela exige o cumprimento dos *25%* no exercício, então nós temos ali até o final de dezembro né pra poder aplicar no mínimo *25%* com Educação, não significa que eu tenho que aplicar 25 no 1º Quadrimestre, 25 no 2º, 25 no 3º. É *25%* no exercício. Então ali com certeza pelo histórico né de aplicação na Educação, vai passar de *30%* esse ano aí com certeza. Foi gasto *33.40%* em 2023, *38.41%* em 2022 né, esse ano com certeza vai passar dos *30%* também no exercício. **PRESIDENTE**: Mais alguma pergunta? Queria aproveitar a oportunidade Secretário, a gente vê no relatório, nas entregas aqui, e desde as Audiências passada, acho que eu já questionei lá atrás e a gente não vê algum número dizendo como é que ta essa situação. A questão do pagamento da HMS, eu fui questionado esses dias, como que tá esse processo porque, quanto foi pago, como que ta, foi feito uma Sindicância né, e a gente precisava saber como que ta o andamento desse processo e como que ta a questão desse recurso, quem foi responsabilizado, como que essa situação, esse caso? **SECRETÁRIO**: Já na, logo depois do acontecido la, vamos arredondar os números né, eu acho que foram perto de **R$ 500** ou **R$ 450.000,00** já devolvidos e depois ficou **R$ 190.000,00** que dai tem uma ação judicial que já se encontra em fase de execução de sentença, para que a Instituição financeira Stone, que é a ré, que é o banco né, ali que será penhorado ou pego esse dinheiro, só que obviamente eles recorrem, eles oferecem bens a penhora que não são aceitos pela outra parte, então ta na fase de execução de sentença, ela é demorada mesmo mas já existe uma sentença transitada e julgada em fase de execução. **PRESIDENTE**: Ah, então já em fase de execução? **SECRETÁRIO**: Já ta em fase de execução sim. **PRESIDENTE**: Foi conseguido recuperar quatrocentos e? **SECRETÁRIO**: O total era quanto mesmo? **PRESIDENTE**: Quinhentos e... **SECRETÁRIO**: É, faltou cento e oitenta na época, aí corrigindo hoje vamos arredondar pra duzentos aí que ainda não retornou pra empresa né. **PRESIDENTE**: Pra empresa, que esse recurso foi repassado direto pra empresa que era que tinha que receber no caso? **SECRETÁRIO**: É. A Prefeitura fez aquele pagamento que depois constatou-se fraudulento né, a Prefeitura pagou, só que obviamente a empresa não recebeu pela fraude, mas então já na época receberam uma boa parte e agora tem essa outra parte que ta na eminência. **PRESIDENTE**: A empresa que ta aguardando pra receber no caso? **SECRETÁRIO**: A empresa que tá aguardando. A Prefeitura contabilmente pagou e ... **PRESIDENTE**: Entendi. É, não havendo mais perguntas, deixo a palavra aberta ao Secretário Municipal de Finanças para explanações finais. **SECRETÁRIO**: Você coloca lá Henderson ou... a gente gostaria então dessa vez eu faço o agradecimento que o Henderson sempre faz, desta vez eu vou fazer aqui a nossa equipe, ao nosso Prefeito Rudisney Gimenes Filho, a vice-prefeita Patrícia Millo Marcomini, a mim né, Secretário de Finanças, ao Henderson Flávio Raimundo Contabilista, Joseane Patrícia Arent contabilista, Virginia Maria Ramos Santana contabilista, Giovani Masceno Rodrigues é o nosso tesoureiro, a Cristiane Luiz, a Silvia Regina diretora, a Sara de Fátima, o Carlos Eduardo Pich, o Gustavo Moura Tavares e o recém integrado à equipe, o nosso estagiário Luan Victhor. Nosso agradecimento especial a todos. Eu já faço o encerramento também? E daí eu gostaria de agradecer a atenção de todos, como sempre lidar com números, falar de números é até cansativo, mas então agradeço a atenção e daqui uns meses estamos por aqui novamente. Obrigado. **PRESIDENTE**: Agradeço a presença do Secretário Municipal de Finanças e sua equipe, os Vereadores que participaram dessa Audiência. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Audiência. Boa tarde a todos. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Audiência e para constar, eu, Janaina Solimar Remer Gil, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Membros presentes.

***MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA***
Presidente

***OSNI ALVES DE ABREU***
Membro

***MARCELO SANTOS DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
**Código Identificador:**B0FB0D31

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**
**PORTARIA 062/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".**
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º NOMEAR** o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**
**SERVIDOR:** FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SINEDIR DA ROSA CARDOZO***
Presidente

***OSNI ALVES DE ABREU***
1º Secretario

***DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**F979CC27

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 73/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **CELIA DE LOURDES SIDRAL DE CARVALHO LIMA,** inscrita no **CNPJ n.º 54.025.977/0001-92**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 23 de maio de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**CEB7DA38

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR**, inscrita no **CNPJ nº 78.588.852/0001-39,** pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: **"CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DETENTORAS DE DAP JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, COM ENTREGA EM UM ÚNICO PONTO DETERMINADO PELA SECRETARIA CORRESPONDENTE**". Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua **vigência até 19/09/2024.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de junho de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**E1AD6970

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN**, inscrita no **CNPJ nº 03.697.362/0001-71,** pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: **"CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DETENTORAS DE DAP JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, COM ENTREGA EM UM ÚNICO PONTO DETERMINADO PELA SECRETARIA CORRESPONDENTE**". Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua **vigência até 19/09/2024.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de junho de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**55EA1C50

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COPASOL CACHOEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 26.504.099/0001-52,** pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: **"CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DETENTORAS DE DAP JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, COM ENTREGA EM UM ÚNICO PONTO DETERMINADO PELA SECRETARIA CORRESPONDENTE**". Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência **até 19/09/2024.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de junho de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**77FE8F28

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COPASOL CACHOEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 26.504.099/0001-52. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: **"CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DETENTORAS DE DAP JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, COM ENTREGA EM UM ÚNICO PONTO DETERMINADO PELA SECRETARIA CORRESPONDENTE**". Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência **até 19/09/2024.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de junho de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**EB3A96AB

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.368.178/0001-09, pessoa jurídica de direito privado. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e do FUNREBOM (Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros)",** a partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 209/2023. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 38.605,88 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinco e cinco reais e oitenta e oito centavos).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de maio de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**2E65AE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.800/2024 DE 12/06/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11800/2024 de 12/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.337,63 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 10.002.12.365.0027.2.042. | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S | |
| 899 - 3.3.90.30.00.00 | 1044 | MATERIAL DE CONSUMO | 127.018,09 |
| 900 - 4.4.90.52.00.00 | 1044 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.319,54 |
| **Total Suplementação:** | | | **151.337,63** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

| Excesso de Arrecadação; | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.28000000 | Fonte: 1044 | 2.512,13 |
| Receita:1.7.1.4.99.01.01.00000000 | Fonte: 1044 | 148.825,50 |
| **Total da Receita:** | | **151.337,63** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**51976761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 681 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 015 /2024 e Protocolo nº 12.071/2024.**

**RESOLVE:**
**Artigo 1º-** Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**
**NOME: DAIANA VANDRES RIBEIRO**
**CLASSIFICAÇÃO: 1º**
**ADMISSÃO: 12.06.2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**1A0ED70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11801/2024 DE 13/06/2024**

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 11801/2024 de 13/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.754,32 (três mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 515 - 3.1.90.94.00.00 | 00303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.754,32 |
| **Total Suplementação:** | | | **3.754,32** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 516 - 3.3.90.14.00.00 | 00303 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.754,32 |
| **Total Redução:** | | | **3.754,32** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8FECA39F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 11.803 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**Súmula:"**Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas obrigações legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 9° da Lei Municipal n°47 de 03 de novembro de 1997, Decreto n°068 de 18 de dezembro de 1997 e demais disposições aplicáveis à espécie e conforme solicitado no **Memorando nº10.322/2024.**
**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados e empossados os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Pontal do Paraná, observadas as respectivas indicações, com os seguintes membros:

**Presidente**: Rudisney Gimenes Filho (Prefeito)
**Vice - Presidente adjunto:** Patricia Millo Marcomini (Vice-Prefeita)
**Diretor de Operações:** João Carlos de Lima
**Secretário:** Camila Porto

**Subcomissão de Relações Públicas**:
Marcelo Elisio Santin Ribeiro

**Subcomissão de Segurança:**
Cap. Julia dos Santos Saldanha Frazatto
1°Sgt Eleanderson Rosa da Oliveira
Divanir Cuimbra Miranda
Camila Fernanda Bini

**Subcomissão de Depósito:**
Antonio Marcos Annibelli Velozo
Adriano do Amaral Maia Nascimento
Alexsandro Ferreira Vidal

**Subcomissão de Abrigos:**
Renata Cecilia da Silva Marinho
Luciane da Costa Tavares
Osli Antonio Ferreira de Lara
Ederson Pich

**Subcomissão de Saúde:**
Josineia de Araujo
Lilian da Veiga Gabardo

**Subcomissão de Vistoria:**
Fabiano Boese Cecon
Robson Yaiti Nakamura
Heitor Gonçalves Kayamori

**Subcomissão de Transporte:**
Fábio de Oliveira
Jose Antônio Geara
Vitor Hugo Aparecido Santana

**Subcomissão de Donativos:**
Francisca das Chagas Moura e Silva Kaminski
William Pereira
Susan Helen Grossel

**Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:**
Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Loisleyne Bastos da Rocha

**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**701789E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 682 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 5245/2024- 1Doc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor (a**) ANA LUCIA ISRAEL SIMOES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de maio de 2024 ..**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**65F8E6BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 001/2024

**RESOLUÇÃO nº 001/2024**

Súmula: Aprova a prestação de contas referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2024 nas de dependências do Centro de Convivência do Idoso em Shangrilá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a prestação de contas referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2024.

***MARIA GLACY PINHEIRO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F07E344C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Súmula: Aprova a prestação de contas referente ao período 2º semestre de 2023 do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2024 nas de dependências do Centro de Convivência do Idoso em Shangrilá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a prestação de contas referente ao período 2º semestre de 2023 do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência da Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2024.

***MARIA GLACY PINHEIRO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**0FA37218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDCA NO 072/2024**

Súmula: “ Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Deliberação 13/2024 – CEDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º “Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Deliberação 13/2024 – CEDCA”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de junho de 2024.

***GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR***

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**2A9807BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMDCA NO 073/2024**

Súmula: ”Aprova a Adesão e o Plano de Ação, Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches. Resolução nº 212/2024 – SEDEF”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ”Aprova a Adesão e o Plano de Ação, Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches. Resolução nº 212/2024 – SEDEF”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de junho de 2024.

***GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR***
Secretário CMDCA

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**D248599B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA NO 382**

Ata no 382 - Ao Vigésimo décimo dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10:00h, em segunda chamada, estiveram reunidos na agência do trabalhador de Pontal do Paraná, para reunião extraordinária os senhores conselheiros a seguir elencados, Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS, Sr, Fábio Ribas, representante da entidade União e Vida, Sra. Leonice Aparecida Rozalem, representante do CIEE, Sra Kathia Salomão, representante da SMAS, e Sra. Alex Sandra Bento, representante da Secretaria de saúde e Sr. Eliabe Miranda representante da Secretaria de Cultura. A presidente do CMDCA, Sra. Leonice Aparecida abriu a reunião cumprimentando todos dando início a sessão: 1ª Pauta: Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Deliberação 13/2024 – CEDCA. Após analises foi Aprovada a Deliberação. 2ª Pauta: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches. Resolução nº 212/2024 – SEDEF, após analises a resolução foi aprovada a resolução. Também foram feitas ponderações acerca do chamamento da segunda suplente para assumir o tempo de licença maternidade da Conselheira tutela grávida. Sem mais nada a tratar dei a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada.

Pontal do Paraná, 10 de junho de 2024.

***GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR***
Secretário do CMDCA

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**B25DBDC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N º 20/2024**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná.**

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,**

Considerando a Deliberação nº 13/2024- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 13/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

**Art. 2º** Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual.

**Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Porecatu, 13 de Junho de 2024.

***CÉLIO VIEIRA AMARAL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**56E2E28F

## ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 21/2024

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Porecatu.**

**O Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução do CMDCA nº 03/2014, que dispõe da criação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Porecatu, conforme segue:**

**Governamental:**
Lucimar Ricarda Ramos
Aldilene de Fatima Picolo Agostinho

**Não Governamental:**
Celio Vieira Amaral
Layni Inacio Soares

**Convidados:**
Fernanda Gobetti
Eleonora de Souza

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Porecatu, 13 de Junho de 2024.

***CELIO VIEIRA AMARAL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**30E919EE

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*D E C R E T A*

Artigo 1º - Fica nomeada senhora Adriana Feliciano dos Santos – assessora de gabinete, inscrita no RG nº 15.641.960-5 e CPF nº 446.140.818-35, email: drikka.santos336@gmail.com, telefone: (43) 99828-4638, como fiscal de convênio a ser celebrado por intermédio do Instituto Água e Terra (IAT), para a execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (12.06.2024)

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**427E4D5A

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 051/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.099,60 (cento e dezenove mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 0.005 | Amortização e Encargos de Financiamento/Manutenção da Divisão de Material e Compras | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.6.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 4.6.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 70.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

| | | |
|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 2.023 | Manutenção da Divisão de Tesouraria | |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 1.355,07 |

Fonte de Recursos – 3811 – Transferência Inventivo ILPI

| | |
|---|---|
| **1100** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2.054 | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária |

| | | |
|---|---|---|
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 47.000,00 |

Fonte de Recursos – 333 – SAÚDE – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTOS

| | | |
|---|---|---|
| **1200** | **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL** | |
| 1203 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.056 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 744,53 |

Fonte de Recursos – 3781 – C/C 25747-8 FIA Cons. Tutelar-Termo Adesao - Fundo Estadual para Inf e Adolesc.-FIA/PR

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| **0600** | **SECRETARIA DE FAZENDA** | |
| 0604 | Divisão de Tesouraria | |
| 0.005 | Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.6.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 4.6.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.6.90.91 | Sentenças Judiciais | 70.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

**ARTIGO 3. º -** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

**ARTIGO 4. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05.06.2024).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraya B.cavalheri
**Código Identificador:**46154E6A

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N:10/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 26/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço Radiológico.

Porecatu, 13 de junho de 2024.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**Procedimento Licitatório** 26/2024
**Pregão Eletrônico** nº 10/2024
**Objeto** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço Radiológico.

**Contratada**: ACAL OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA *CNPJ 32.288.373/0001-04*
**Valor**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05-1539

Porecatu, 13 de junho de 2024.
***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**D3F32ED1

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 015/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2024
ABERTURA: 15:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis dos tipos: gasolina comum, diesel s10, diesel s500, etanol e agente redutor líquido, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu.

**Valor: R$ 2.437.596,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove**

**Órgão: 05 Secretaria de Administração**
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Secretário e Serv. Adm.
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2008 - Manutenção Da Secretaria De Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.01.92 – 388 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-37

**Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social**
Unidade Orçamentária: 02 Divisão de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 - Manutenção Do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 940 Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 403 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 418 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-200

**Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social**
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2055 - Manutenção Do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 505 Royalties Tratado Itaipu Binacional
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 406 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-208

**Órgão: 12 Secretaria de Educação**
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2037 - Manutenção Do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.01.01 – 374 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 395 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 413 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-121

**Órgão: 11 Secretaria de Saúde**

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052 - Manutenção Do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.01.01 – 378 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 401 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 416 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-187

**Órgão: 11 Secretaria de Saúde**
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2054 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 335 Saúde Sesa – Vigiasus - Custeio
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 402 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 417 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-193

**Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 04 – Divisão de Praças, Parques e Jardins
Função: 154520220 – Modernização da Secretaria de Serviços Públicos
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2064 - Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Taxa – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 409 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-234

**Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520220 – Modernização da Secretaria de Serviços Públicos
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2063 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 511 Taxa – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 408 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 423 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-227

**Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Habitação**
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510160 – Modernização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2026 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.01.01 – 371 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.02 – 392 Desdobramento da Despesa
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 411 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-88

**Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Habitação**
Unidade Orçamentária: 03 – Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
Função: 267820160 – Modernização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2027 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.01.03 – 412 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30-97

**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (43) 3623-2232
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**F30A23B0

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 014/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**
**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

**OBJETO:** Aquisição de suplementos/leites especiais pela Secretaria de Saúde, destinados ao atendimento de demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

**Valor: R$ 661.637,84 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde
**Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde
**Função:** 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
**Proj./ Ativ./ Ope. Esp.:** 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso:** 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)
**Desdobramento:** 3.3.90.30.07.99 – 1672 Desdobramento da Despesa
**Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 187

**Download do edital**: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (43) 3623-2232
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**9CE02C12

---

**LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇAO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 13/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 34/2024.
**Dispensa de Licitação** nº 13/2024.
**Objeto**: Aquisição de Uniformes Esportivos completos, de alta qualidade, e meiões especializados, para as equipes do esporte de Porecatu.
**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 13/2024, materializada nos autos, para contratação da **PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO CNPJ: 29.689.500/0001-64**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
**Órgão:** 10 – Secretaria de Educação Física e Desporto

**Unidade Orçamentária:** 02 – Divisão de Desporto e recreação
**Função:** 278120190 – Modernização da Secretaria de Esporte
**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.039 -Manutenção da divisão de Esporte, Recreação e turismo
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
**Desdobramento:** 3.3.90.30.23-635 Desdobramento da Despesa
**Despesa Principal:** 3.3.90.30-157

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de junho de 2024.

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**FA6D3D85

**LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA DISPENSA 14/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo** nº 35/2024.
**Dispensa de Licitação** nº 14/2024.
**Objeto**: Café torrado e moído, tipo tradicional, destinado ao consumo diário.
**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 14/2024, materializada nos autos, para contratação da **SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ: 14.313.427/0001-54**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação
**Unidade Orçamentária:** 02 – Divisão de Educação
**Função:** 123610170 – Modernização da secretaria de Educação
**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.031 – Manutenção da Secretaria de Educação
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte de Recurso:** 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
**Desdobramento:** 3.3.90.30.07.99- 1625 Desdobramento da Despesa
**Despesa Principal:** 3.3.90.30-115

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de junho de 2024.

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Goncalves
**Código Identificador:**63E14215

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.° 2/2024**

Extrato de Dispensa Eletrônica n.° 2/2024

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 4, de 20 de fevereiro de 2024, e no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica para a prestação de serviços de configuração de sua rede interna de computadores com suporte presencial ou remoto por seis meses, conforme valor inicialmente apurado em R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Durante o período compreendido entre 0h (zero hora) do dia 17/06/2024 e 23h59'59" do dia 19/06/2024, serão recepcionadas propostas adicionais por possíveis interessados preferencialmente no protocolo eletrônico on line, tipo de protocolo "correspondência", no endereço <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/protocolo>, ou alternativamente no endereço eletrônico <camaramunicipal@cmportoamazonas.pr.gov.br>, conforme previsão contida no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no site <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>.

Porto Amazonas (PR), 12 de junho de 2024.

***JEAN FELIPE KANDALSKI***
Agente de Contratação

***LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI***
Autoridade Máxima do órgão

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**A2CB713D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PE 029/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 643/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**
**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2024.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 389.490,42 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de junho de 2024.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**B654A62A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 98/2024**

DECRETO Nº 98 DE 13 DE JUNHO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 573.987,81 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1111 00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....R$ 20.200,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1131 00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....R$ 28.059,96
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.003.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2112 00942 – Construção CRAS.....R$ 524.000,00
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2171 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 1.727,85

_____
**TOTAL ..... R$ 573.987,81**
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
**Superávit Financeiro**
01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 1.727,85
**Excesso de Arrecadação**
00781 – Fundo Nacional de Cultura - SEFIC.....R$ 48.259,96
00942 – Construção CRAS.....
.R$ 524.000,00

_____
**TOTAL ..... R$ 573.987,81**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2024.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**88D4DB13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°027**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 472/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**

**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânicos,funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento,entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°027/2024:

**CELIO BITENCOURT-EPP CNPJ: 72.118.813/0001-91** com o lote: 4 no valor total de R$ 360.476,00 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
**ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 229.707,35 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 13 de junho de 2024.
**Michele de Oliveira Martins**
Pregoeira Municipal

**Elias Jocid Gomes da Costa**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**2EBE980C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**
**RESOLUÇÃO 02/2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR – referente compreendido entre a data do pagamento até o segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472/2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de junho de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR – referente ao período compreendido entre a data do pagamento (02/12/2022) até 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente à Deliberação Nº15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR – referente ao segundo semestre de 2023.

Art. 3º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, das referidas Prestações de Contas;

Art. 4º- Aprovar a justificativa do saldo de 109,99% do recurso em conta;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 13 de junho de 2024.

***PAULA REGINA GUEDES***
Presidente do CMI

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**2FDCD09E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***12 a 14 de junho de 2024 e*** transportar alunos para o Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, em Porecatu/PR, de ***17 de junho a 12 de julho de 2024.***

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de junho de 2024.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**8462382E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 031/2024**

**Regulamenta à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo normas e procedimentos atinentes ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desenvolvidos nos processos licitatórios no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjugado com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.
Art. 2º. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:
I - que a licitação é destinada ao registro de preços;
II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;
III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;
V - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;
VI - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;
VII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;
VIII - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;
IX – a advertência de que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e
X - as demais condições de contratação.
Art. 3º. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:
I - os órgãos participantes;
II - as especificações do objeto;
III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;
IV - as condições de execução;
V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;
VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;
VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;
VIII - as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços ou sua impossibilidade;
IX - as regras para convocação de fornecedores;
X - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e
XI - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.
Art. 4º. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que apresentem justificativa da vantagem da adesão, inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade do serviço público, que demonstrem que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e que haja prévia consulta e concordância do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 2º As aquisições ou contratações adicionais, inclusive em prorrogação de ata de registro de preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados inicialmente.
§ 3º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.
§ 5º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.
Art. 5º. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.
Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 6º. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.
Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Adesão a atas de registro de preços
Art. 7º. É facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, desde que devidamente justificada a vantajosidade, aderir a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos e entidades

municipais, estaduais, distritais ou federais, na forma do art. 86, da Lei n.º 14.133/21.
§1º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.
§2º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência ficará dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.
§ 3º A pesquisa de preços, nos termos da regulamentação específica, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 10% (dez por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§4º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§5º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§6º O instrumento convocatório do órgão gerenciador deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§7º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§9º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo, na forma do § 7.º do art. 86, da Lei n.º 14.133/21.
Da Instrução do Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços
Art. 8º. O procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda;
II - estudo técnico preliminar;
III – cópia do termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, do processo originário objeto da Adesão;
IV – cópia da ARP originária;
V - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;
VI – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - autorização da autoridade competente.
IX - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, de modo que poderão ser usados como referência pareceres gerais e normativos, sendo um parecer referencial para processo similares, desde que editado e publicado pela Procuradoria-Geral em ato próprio;
X - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços
Art. 9º. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.
Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado da autoridade gestora da ata e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 10. Em casos omissos aplicam-se supletivamente o Decreto Federal vigente ou, caso este não disponha da matéria necessária, o Decreto do Estado do Paraná vigente.
Parágrafo único. Em todo caso, devem ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, os princípios jurídicos aplicáveis à Administração Pública e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 11. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação do ato.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**A56C2F7B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 020/2024**

**2º Edital de Convocação do PSS nº 013/2024, para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.**

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:
***CONVOCAR*** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no setor de RH – Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período compreendido dos dias 14 á 18 de junho do ano de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, para entrega de documentos.

Estagiários Convocados:

| Nº | NOMES | CURSO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Danielli Carollaine Rodrigues | Pedagogia | 6º |
| 02 | Mikaellen Souza Fernandaes | Pedagogia | 7º |

**3. Publique-se.**
Prado Ferreira, 13 de junho de 2024.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**DA479B28

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021**
**TOMADA DE PREÇON Nº 1/2021**

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com endereço a ESTRADA CAMBOTA, 81 LOTE-21.B-111-B-1/B-2 - CEP: 86975000 - BAIRRO: ESTRADA CAMBOTA, neste ato representada pela **Sra. OLINDA JOSEFA SACRAMENTO** portadora do CPF nº 036.418.119-29, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 1/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 120/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, inciso II; e art. 65, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 17/07/2024 e o prazo de vigência até o dia 25/11/2024, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto no dia 08 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de maio de 2024.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

***OLINDA JOSEFA SACRAMENTO***
Construtora Técnica Angra LTDA

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**68DC3DFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 65/2024**
Fernando de Guadalupe Kops – CPF ***.***.939-15;
I) Processo Administrativo n° 514/2024;
II) Cargo: Contador;
III) Período de afastamento: 17/06/2024 a 21/06/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: 4º Simpósio em Gestão Pública – Semana de administração financeira e orçamentária pública para Municípios. – Foz do Iguaçu PR.

**Requerimento de Diária n° 66/2024**
Luiz Fabiano Andruszezin – CPF ***.***.829-56;
I) Processo Administrativo n° 515/2024;
II) Cargo: Controlador Interno;
III) Período de afastamento: 17/06/2024 a 21/06/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: 4º Simpósio em Gestão Pública – Semana de administração financeira e orçamentária pública para Municípios. – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 13 de junho de 2024.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Maylon Knapik de Alvarenga
**Código Identificador:**F8B851C9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 9919/2024 DE 13/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1** º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 17 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017.2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 647 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 MATERIAL DE CONSUMO | 110.000,00 |
| 651 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 79.000,00 |
| 25.007.00.000.0000.0.000. | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 25.007.27.812.0015.2.033. | Ações de Promoção ao Esporte Amador | |
| 724 - 3.3.90.14.00.00 | O 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 6.000,00 |
| 25.008.00.000.0000.0.000. | Departamento de Juventude | |
| 25.008.27.812.0015.2.031. | Ações para Promoção das Modalidades Esportivas | |
| 733 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 15.100,00 |
| **Total Suplementação:** | | **250.100,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA | |
| 09.002.19.572.0025.2.041. | Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia | |
| 376 - 4.4.90.52.00.00 | O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 25.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 25.002.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Infantil | |
| 25.002.12.365.0018.2.039. | Ações para Manutenção da Educação Infantil | |
| 624 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 110.000,00 |
| 25.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Educação Fundamental | |
| 25.003.12.361.0017.2.034. | Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB | |
| 649 - 3.3.90.32.00.00 | 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 79.000,00 |
| 25.007.00.000.0000.0.000. | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 25.007.27.243.0015.6.017. | Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes | |
| 723 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 6.000,00 |
| 25.007.27.812.0015.2.033. | Ações de Promoção ao Esporte Amador | |
| 731 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15.100,00 |
| **Total Redução:** | | **250.100,00** |

**Artigo** 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**30B800C0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 9918/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ELIANE MIRANDA PENTEADO, para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ELIANE MIRANDA PENTEADO, CPF n°. ***.795.759-** para exercer em comissão o cargo de " DIRETOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 14 de Junho de 2024.
Quatro Barras, 13 de Junho de 2024.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**6129320C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Chamamento público para Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADA CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA sob o nº 47.637.585/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**7A86930B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 12/2024, que tem por objeto o "registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de Kit de higiene bucal e material didático para os profissionais de odontologia, a ser utilizado nas Unidades de Saúde e em ações nas Escolas Municipais", diante da decisão da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Elenai Gonçalves Repinoski, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do constante no Parecer Jurídico nº 130/2024. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de maio de 2024.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**885F6260

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## RESOLUÇÃO N°01/2024

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI – DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do município de Querência do Norte-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 649 de 07 de julho de 2008, em reunião ordinária, realizada em 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo semestre de 2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 13/06/2024

***SALETE APARECIDA HOESEL SCHWERTZ***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**76480F72

**LICITAÇÃO**
**PE 26/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 26/2024**
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: Registro de preços para aquisição uniformes e camisetas para atender demandas das Secretarias.**
ABERTURA**: 26 de Junho de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 05 de Junho de 2024

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**EE1F6AB0

**LICITAÇÃO**
**PE 24/2024 ABERTURA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 27/2024**
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO: Registro de preços c**ontratação de empresa especializada em prestação de serviços de corte e poda de árvores no município de Querência do Norte PR**.**
ABERTURA**: 28 de Junho de 2024 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 11 de Junho de 2024

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**341F242D

**RECURSOS HUMANOS**
**EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.**

**DECRETO Nº. 085/2024**

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º. –** Fica exonerada do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **VANIA SANTOS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.045.038-2 e do CPF nº.017.853.409-99, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOSINTEGRAIS,** de acordo com a Portaria nº063/2024, a partir de 13/06/2024.

Querência do Norte, PR, 13 de Junho de 2024.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**FBCC17DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 133/08/2024**

**SÚMULA: NOMEIA a** Sra. **AMANDA CRISTINA TARCIZIO,** para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/06/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º – NOMEAR** a Sra. **AMANDA CRISTINA TARCIZIO**, portadora da CI/RG nº 13.116.544-7/PR, inscrita no CPF nº 107.188.599-52 para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, **a partir de 14 de junho de 2024.**
**Art. 2º** – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 14 de junho de 2024 no **Departamento de Assistência Social**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.
**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Dos Santos
**Código Identificador:**FDE521E4

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMDPI**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 015/2022- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 13 de junho de 2024, Ata nº 002/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas da deliberação 015/2022 - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para execução de projetos, programas e serviços para atendimento a pessoa idosa, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Os recursos não foram executados no período de referência da prestação de contas, estando aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de junho de 2024.

***AMANDA CRISTINA TARCIZIO***
Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**0723C498

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDPI**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 015/2022- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 13 de junho de 2024, Ata nº 002/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 654/07/2017 de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR a prestação de contas da deliberação 015/2022 - CEDI/PR - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para execução de projetos, programas e serviços para atendimento a pessoa idosa, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - Os recursos não foram executados no período de referência da prestação de contas, estando aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de junho de 2024.

***AMANDA CRISTINA TARCIZIO***
Presidente CMDPI

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**4C3BCA00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.742, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Do Município de Realeza – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Artigo 205 da Constituição que prevê "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
Considerando a Lei número 9393/1996 – LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que prevê, "Que a educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo "a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva";
Considerando o Referencial Curricular do Paraná;
Considerando a Lei Municipal de 1128/2007, que institui as escolas em Tempo Integral no município de Realeza-PR;
Considerando o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005/2014, e o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 1.622/15;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, destinada às Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil do município de Realeza/PR.
**Art. 2º**. A Educação em Tempo Integral tem como objetivo garantir a formação integral dos alunos, promovendo a ampliação do tempo escolar diário e integrando diferentes áreas do conhecimento e atividades complementares.
**Art. 3º**. A implementação da Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil deverá observar os seguintes princípios:
I - Universalização do atendimento, priorizando a inclusão e permanência de todos os alunos;
II - Qualidade e equidade na oferta educacional;
III - Desenvolvimento integral dos alunos, contemplando as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural e física;
IV - Participação ativa da comunidade escolar e dos familiares;
V - Integração de práticas pedagógicas inovadoras e diversificadas;
VI - Formação continuada dos profissionais da educação;
VII - Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

**Art. 4º** A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo 1400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.
**Art. 5º** A Matriz Curricular segue a Base Nacional Comum, o Referencial Curricular do Estado do Paraná e Proposta Pedagógica e Curricular da Instituição de Ensino.
**Art. 6º** - As atividades complementares que compõe a parte diversificada poderão incluir, mas não se limitam a:
I - Atividades culturais, artísticas e esportivas;
II - Projetos de iniciação científica e tecnológica;
III - Oficinas de línguas estrangeiras, música, teatro e dança;
IV - Aulas de reforço e recuperação;
V - Educação ambiental e cidadania;
VI - Programas de saúde e bem-estar;
VII - Atividades de leitura e escrita criativa;
VIII - Projetos de voluntariado e responsabilidade social;
IX - Jogos e atividades lúdicas.

**Art. 7º** - A jornada escolar em tempo integral deverá compreender, no mínimo, sete horas diárias, distribuídas entre atividades curriculares e complementares, conforme o Projeto Político-Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular de cada unidade escolar. Os profissionais que atuarão nas instituições de ensino integrais da Rede Municipal de Ensino serão profissionais de efetivos de 20 e 40 horas semanais, também atuarão profissionais com contrato temporário de 30 horas semanais e profissionais contratados através de licitação.
**Art. 8º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Coordenar e supervisionar a implantação da Educação em Tempo Integral;
II - Oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades escolares;
III - Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;
IV - Garantir os recursos financeiros e materiais necessários para a efetivação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral;
V - Monitorar e avaliar os resultados das ações implementadas, utilizando indicadores de desempenho educacional.
**Art. 9º** - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral será implementada de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos e a capacidade de atendimento das unidades escolares.
**Parágrafo único**. A implementação deverá seguir um cronograma definido pelo Secretaria de Educação, que contemplará:

I - A realização de diagnósticos prévios para identificar as necessidades de ampliação de infraestrutura física e de recursos humanos;
II - A expansão progressiva do atendimento em tempo integral, com base nos resultados nas avaliações internas e externas e da disponibilidade de espaço físico de cada unidade escolar.
**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**§ 1º** A Secretaria de Educação poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como acessar programas federais e estaduais de financiamento à educação, para complementar os recursos necessários à implementação da Educação em Tempo Integral.
**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, para a execução das despesas previstas neste Decreto, observando os limites constitucionais e legais.
**Art.11-** A Secretaria Municipal de Educação irá realizar parcerias, de acordo com o interesse e demanda das Escolas e CMEIs com as demais Secretarias Municipais, instituições particulares e instituições de ensino superior.
**Art. 12**- A Secretaria de Educação deverá implementar um sistema de avaliação e monitoramento contínuo da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, contemplando:
I - Avaliação periódica do impacto das atividades curriculares e complementares no desenvolvimento integral dos alunos;
II - Monitoramento dos indicadores de desempenho educacional e de qualidade da educação;
III - Adoção de mecanismos de feedback e ajuste das ações implementadas, com base nos resultados obtidos.
**§ 1º** Os resultados das avaliações deverão ser amplamente divulgados à comunidade escolar e aos órgãos de controle social, garantindo transparência e participação.
**§ 2º** As avaliações deverão considerar a percepção dos alunos, familiares e profissionais da educação, a fim de assegurar a adequação das práticas pedagógicas às necessidades da comunidade escolar.
**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Realeza, 13 de junho de 2024.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**FB008E7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 14/2024

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas adicionais, para contratação direta, conforme segue:
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso em nível de Pós- graduação em Educação Especial com Ênfase em Surdez e Libras, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.038,95 (Onze Mil, Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** De 14 de junho à 18 de junho de 2024.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de junho de 2024.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
**Código Identificador:**EB443F14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 107/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades do Pronto atendimento Municipal, residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do Município, para Secretaria de Saúde de Realeza PR.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de Julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 13 de Junho de 2024.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
**Código Identificador:**3E9EAF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 4/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024**

**ABERTURA: DIA: 23/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NO BARRACÃO N°4 DO LOTE 02 DA QUADRA 217, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 32.275,35** (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MAIO DE 2024

***HELOISE GOMES DE MORAES***
Presidente Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1DD2BA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender a demanda da execução de piso

em concreto no barracão n°4 do lote 02 da quadra 217, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de junho de 2024

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**05B24EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 53.749.960/0001-15, COM SEDE NA RUA SANTA MARIA, 3501 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDTUSTRIAL, REALEZA/PR.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NO BARRACÃO N°4 DO LOTE 02 DA QUADRA 217, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.
**REFERENTE**: CONCORRÊNCIA Nº 4/2024
**VALOR TOTAL:** R$32.275,35 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 13/06/2024

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**03F53A49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**REGIMENTO INTERNO CONSELHO TUTELAR DE RENASCENÇA - PR**

**ESTRUTURA DO REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
SEÇÃO I – Da Denominação
SEÇÃO II – Da Sede
SEÇÃO III – Da Competência

**CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA TECNICO-ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES.**
SEÇÃO I – Da Estrutura Técnico-Administrativa
SEÇÃO II – Do Funcionamento
SEÇÃO III – Das Atribuições

**CAPÍTULO III – DA DIRETORIA E DA COMPETÊNCIA**
SEÇÃO I – Da Diretoria
SEÇÃO II – Da Competência

**CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO**
SEÇÃO I – Da Distribuição
SEÇÃO II – Da Redistribuição

**CAPÍTULO V – DO EXPEDIENTE E DA VERIFICAÇÃO DOS CASOS**
SEÇÃO I – Do Expediente
SEÇÃO II – Da Verificação dos Casos

**CAPÍTULO VI – DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL E DOS PROCEDIMENTOS.**
SEÇÃO I – Da Competência Territorial
SEÇÃO II – Dos procedimentos
SUBSEÇÃO I – Da Fiscalização das Entidades de Atendimento.
SUBSEÇÃO II – Instauração de Procedimento Judicial de Apuração de
Irregularidade em Entidade de Atendimento.
SUBSEÇÃO III – Atendimento às Crianças e Adolescentes cujos Direitos encontram-se Violados.
SUBSEÇÃO IV – Atendimento à Criança autora de Ato Infracional.
SUBSEÇÃO V – Outros Procedimentos.

**CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES**
SESÇÃO I – Dos Direitos
SEÇÃO II – Dos Deveres.

**CAPÍTULO VIII – DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES**
SEÇÃO I – Das proibições
SEÇÃO II – Das Penalidades
**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**SEÇÃO I**

**DA DENOMINAÇÃO**

**Art. 1.** O presente Regimento Interno, elaborado segundo diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou e pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), disciplina o funcionamento Conselho Tutelar de Renascença - PR, regido pela Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009.

**Art. 2.** O Conselho Tutelar de Renascença - PR, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é composto por 05 (cinco) membros, eleitos, em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, pelos cidadãos residentes no município, conforme previsto no art. 139, e seus parágrafos, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**SEÇÃO II**

**DA SEDE**

**Art. 3.** O Conselho Tutelar será instalado em local conhecido pela população com placa de identificação afixado em local de destaque.

**Parágrafo Único:** A preferência pela instalação do órgão será de local acessível à população.

**SEÇÃO III**

**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 4.** A atuação dos Conselheiros Tutelares limita-se ao espaço territorial para o qual foram eleitos, sendo:
Pelo domicílio dos pais ou responsável;
Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente à falta dos pais ou responsável;

**§1º.** A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA TÉCNICO – ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES**

**SEÇÃO I**

**DA ESTRUTURA TECNICO-ADMINISTRATIVA**

**Art. 5.** O Conselho Tutelar tem sua estrutura técnico-administrativa e é responsável pela organização dos serviços.

**§ 1º.** As despesas decorrentes do funcionamento e atividades deste Conselho serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 2º.** A solicitação de material de expediente, consumo e equipamentos necessários ao seu devido e regular funcionamento se dará através de protocolo de solicitação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 3º.** O Conselho Tutelar terá acesso aos órgãos técnicos do Município para consultas e assessoramento.

**Art. 6.** O Conselho Tutelar é responsável pela manutenção e conservação de um acervo de informações, prioritariamente das políticas sociais e de interesse coletivo, devendo obrigatoriamente conter o seguinte material:
Pasta de arquivo de atas;
Pasta de arquivo da Legislação Municipal, Estadual e Federal;
Pasta de arquivo de Resoluções, circulares, ofícios e outros documentos correlatos.

**SEÇÃO II**

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 7.** O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:
Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, sendo que o órgão funcionará no mínimo com 4 (quatro) conselheiros, em sua sede, observando-se que, se a demanda de serviço impor;
Horários noturnos, feriados e fins de semana, o atendimento será efetuado por meio de 1 (um) Conselheiro Plantonista e 1 (um) conselheiro em sobre aviso, em regime domiciliar, obedecendo-se à escala de rodízio;
O Conselheiro que após 48 horas trabalhados, sendo 24 horas de plantão e 24h de sobreaviso, terá folga compensatória, obedecendo-se à escala de rodízio;
Horário do plantão domiciliar, das 17h às 7h30min do dia seguinte;
Os horários dos finais de semana serão de 48h, iniciando às 7h30min do sábado e encerrando às 7h30min da segunda-feira;
Todos os conselheiros deverão cumprir carga diária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo dos plantões e folgas compensatórias.

**§ 1º.** O plantão domiciliar de que trata este regimento interno será realizado no domicilio do plantonista.

**§ 2º.** A organização dos regimes de trabalho e de plantões domiciliares ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar sob aprovação posterior do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**§ 3º**. A escala de plantões e suas posteriores alterações deverão ser comunicadas a Secretaria de Assistência Social.

**Art. 8**. Os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão, semanalmente, para planejamento semanais e discussões de casos, em dia e hora a ser definido em comum acordo por estes;

**§ 1º.** As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de três conselheiros Tutelares.

**§ 2º.** De cada sessão, lavrar-se-á ata simplificada, assinada pelos conselheiros, com resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

**SEÇÃO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 9.** São atribuições dos Conselheiros Tutelares:
Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas do artigo 101, incisos I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I a VII do Estatuto;
Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme o disposto no Artigo 95;
Promover a execução de decisões, podendo para tanto:
requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto a autoridade judiciária, no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações;
encaminhar ao Ministério Público, notícia do fato que constitua infração administrativa ou penal contra direitos da criança e do adolescente;
encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
representar ao Juizado da Infância e Adolescência os casos irregulares em entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre os previstos no artigo 101, incisos I a VI do ECA para o adolescente autor de ato infracional para expedir notificações.

**Art. 10.** As decisões do Conselho Tutelar de Renascença somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**CAPÍTULO III**

**DA DIRETORIA E DA COMPETÊNCIA**

**SEÇÃO I**

**DA DIRETORIA**

**Art. 11**. O Conselho Tutelar de Renascença, terá uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos pelos seus pares, logo na primeira sessão após a posse do colegiado, com mandato de 6 (seis) meses, admitida uma recondução.

**Parágrafo Único**: Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência, sucessivamente, o Vice-Presidente.

**Art. 12.** No caso em que um membro escolhido para a diretoria perder seu mandato de conselheiro ou renunciar ao cargo de diretoria, deverá ser realizado nova escolha, no prazo de dez dias da comunicação da perda do mandato ou renúncia, para o preenchimento do cargo vago, visando o término daquele mandato.

**SEÇÃO II**

**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 13.** Ao presidente do Conselho Tutelar de compete:
I – Convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões do Conselho;
II – Presidir e coordenar as reuniões do Conselho Tutelar de forma dinâmica e participativa;
III – Representar o Conselho Tutelar em juízo, perante autoridades e em todas as reuniões em que for solicitada a participação do Conselho.
IV – Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberativas do Conselho Tutelar, bem como garantir a execução de planos de trabalho;
V – Assinar isoladamente ou em conjunto com o secretário as correspondências do Conselho Tutelar;
VI – Decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;

VII – Autorizar, após consultados os demais conselheiros em reunião, a troca de plantões entre conselheiros, desde que não haja prejuízo para o andamento das atividades do Conselho;
VIII – Elaborar, com os demais conselheiros tutelares, a escala de atendimento, de plantões e do cronograma de visitas.

**Art. 14.** Ao Vice-Presidente do Conselho Tutelar compete:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 15.** Ao Secretário do Conselho Tutelar compete:
I – Redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;
II – Redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho, encaminhando-as em conjunto com o presidente;
III – Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência recebidas e expedidas, livros e outros documentos do Conselho;
IV – Elaborar a pauta da reunião após consultar os demais conselheiros.
V – Outras atribuições características deste serviço.

**CAPÍTULO IV**

**DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO**

**SEÇÃO I**

**DA DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 16.** A distribuição é o ato pelo qual repartem-se com igualdade e alternadamente os casos registrados, entre os membros Conselheiros.
**Parágrafo Único**: É vedada a distribuição por livre escolha.

**Art. 17.** A distribuição poderá se dar por dependência, quando o Conselheiro houver:
I – Atendido ao mesmo caso anteriormente;
II – Atendidos os casos envolvendo pessoas da mesma família;
III – registrado o caso por constatação pessoal.

**SEÇÃO II**

**DA REDISTRIBUIÇÃO**

**Art. 18.** A redistribuição é o ato pelo qual se promove nova repartição do caso, entre os demais conselheiros, em razão de fato que impeça um Conselheiro de assumi-lo, ou que obrigue o afastamento.

**§ 1º**. Consideram-se fatos que impõem a redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:
I – impedimento, quando o Conselheiro for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou em linha colateral até 4º grau, de alguma das pessoas envolvidas;
II – suspensão, quando o Conselheiro for, de alguns dos envolvidos:
amigo íntimo ou inimigo capital;
herdeiro, legatário, antigo empregado ou empregador;
interessado em favor de um deles.
III – suspensão, por motivo íntimo, declarado pelo próprio Conselheiro;
IV – assunção do Conselheiro Tutelar, na hipótese de o caso estar sob a responsabilidade de suplente;
V – acúmulo de casos sob a responsabilidade de suplentes;
VI – vacância, nos termos deste regimento.
**§ 2º.** No caso do inciso VI, a redistribuição dependerá de decisão da maioria dos Conselheiros, reunidos em sessão ordinária.
**§ 3º.** Os casos assumidos por suplentes, quando do exercício do mandato, não retornarão a estes na hipótese de nova convocação.

**CAPÍTULO V**

**DO EXPEDIENTE E DA VERIFICAÇÃO DOS CASOS**

**SEÇÃO I**

**DO EXPEDIENTE**

**Art. 19.** Caberá a cada Conselheiro responsável pelo caso, a abertura do expediente (ficha), que conterá o histórico do caso e todas as medidas nele adotadas, bem como registro no SIPIA.

**§ 1º.** Os expedientes terão caráter reservado e só poderão ser examinados pelos membros Conselheiros do Conselho Tutelar.

**§ 2º.** Constarão no expediente:
I – relatório inicial do caso;
II – as verificações realizadas;
III – as notificações expedidas;
IV – as medidas de pronto adotadas;
V – o resultado de votação;
VI – o parecer sobre as medidas adotadas;
VII – as execuções;
VIII – Outros documentos relacionados com o caso.

**Art. 20.** O relatório do expediente será elaborado pelo Conselheiro responsável pelo caso, contendo:
I – a descrição do fato;
II – o tipo de ocorrência;
III – as medidas adotadas;
IV – as provas coletadas;
V – a opinião conclusiva.

**SEÇÃO II**

**DA VERIFICAÇÃO DOS CASOS**

**Art. 21.** A Verificação é o ato pelo qual o Conselheiro promoverá o estudo e a elucidação do caso.
**Parágrafo Único:** A verificação poderá abranger:
I – a realização do estudo social, através de solicitação de parecer técnico especializado do Serviço Social, quando necessário.
II – entrevista dos envolvidos, individualmente;
III – coleta das provas de qualquer natureza.

**Art. 22.** Na hipótese de o resultado da verificação implicar a adoção de medida cautelar, será encaminhado expediente ao Ministério Público.

**CAPÍTULO VI**

**DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL E DOS PROCEDIMENTOS**

**SEÇÃO I**

**DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL**

**Art. 23.** A competência para atuação do Conselho Tutelar de Renascença será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo lugar onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

**§ 1º –** Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competência do Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

**§ 2º** – A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou o adolescente, encaminhando-se o caso, via ofício, solicitando-se que aquele remeta relatório completo após a plena execução em comento.

**Art. 24.** O Conselho Tutelar de Renascença atuará nos limites deste Município, e os casos pertinentes à crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

**SEÇÃO II**

**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 25.** Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.

**SUBSEÇÃO I**

**DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO**

**Art. 26.** O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimento a crianças e a adolescentes por meio de visita e inspeção, por um ou mais de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/90 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:
I – data e horário;
II – indicação do conselheiro autor da inspeção;
III – qualificação da entidade visitada;
IV – qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
V – caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos obrigados etc.);
VI – se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;
VII – data e hora do término da visita, com assinatura dos conselheiros que a executaram.
**Art. 27.** As visitas e inspeções serão efetuadas semestralmente a cada entidade e sempre que houver denúncias de irregularidades.

**Parágrafo Único:** O cronograma de visitas será elaborado na primeira sessão ordinária do mês.

**SUBSEÇÃO II**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO**

**Art. 28.** O Conselho Tutelar, verificada a irregularidade no termo de Inspeção, representará ao Ministério Público para os fins de aplicação das penas previstas no art. 97 do Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, via procedimento a ser instaurado com fulcro nos artigos 191 e seguintes do ECA.

**Parágrafo Único:** Sendo o motivo que originou a irregularidade de natureza grave, poderá o Conselho Tutelar, liminarmente, na representação, requerer o afastamento provisório do dirigente, inclusive indicando os nomes de possíveis interventores, que serão pessoas da comunidade com capacidade para o exercício da função.

**Art. 29.** A representação conterá:
I – indicação da autoridade judiciária a que for dirigida;
II – qualificação da entidade representada e de seu representante legal;
III – exposição sumária dos fatos verificados;
IV – formulação do pedido, com auxílio de profissional habilitado, se for o caso, requerendo provas documental e pericial;
V – requisição das providências legais por parte do Ministério Público, sempre fundamentado o pleito;
V I- data e assinatura do presidente do Conselho Tutelar;
VII – rol de testemunhas com endereços, quando se fizer necessário para comprovação do fato.
Parágrafo Único – O termo de visita e inspeção ou cópia autêntica, o qual motivou a instauração do procedimento judicial deverá ser juntado à representação.

**Art. 30.** O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para que este tome providências para iniciar o procedimento de irregularidade em entidade de atendimento, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o procedimento judicial de apuração de irregularidade em entidade de atendimento, quando o órgão assume a condição de parte, integrando a relação processual.

**Art. 31.** O Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para a tomada de providências na instauração do processo para apuração de infrações administrativas previstas nos arts. 245 a 258, do ECA.

**Parágrafo Único:** O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o processo visando a apuração de infrações administrativas, elencadas nos arts. 245 a 258 do Estatuto (Lei nº 9.069/90), conforme autoriza o art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A representação, além dos requisitos mencionados no art. 20 deste Regimento, conterá obrigatoriamente:
I – a descrição da ação ou omissão configuradora de infração administrativa com a sua classificação legal;
II – a identificação de seu autor com a qualificação do mesmo no preâmbulo;
III – documentos indicativos da autoria e materialidade (termo de visita e inspeção, termo de declarações, auto de constatação, etc.).

**SUBSEÇÃO III**

**ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU VIOLADOS**

**Art. 32.** Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:
I – resumo da queixa ou ocorrência no sistema de arquivo informatizado – Sistema (SIPIA), com a qualificação do informante/denunciante;
II – decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
III – notificação dos envolvidos para prestar esclarecimento;
IV – oitiva das partes, com a elaboração do Termo de Declarações, onde deverá conter a qualificação do depoente, bem como firmar o seu compromisso;
V – decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, sempre colegiada.
VI – encaminhamentos conforme protocolo da Rede de Proteção da Criança e a Adolescente;

**Parágrafo Único**: Quando tratar-se de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar, via de decisão colegiada, poderá comunicar imediatamente os fatos ao Ministério Público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração de inquérito policial e providências legais pertinentes.

**SUBSEÇÃO IV**

**ATENDIMENTO À CRIANÇA AUTORA DE ATO INFRACIONAL**

**Art. 33.** A criança autora de ato infracional está sujeita apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a sua aplicação, pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

**SUBSEÇÃO V**

**OUTROS PROCEDIMENTOS**

**Art. 34.** Ocorrendo o descumprimento, injustificado, das decisões do Conselho Tutelar, será representado ao Ministério Público, com cópias dos atos praticados pelo Conselho, a fim de que sejam tomadas providências legais pertinentes.

**Art. 35.** À criança ou ao adolescente, encontrando-se em situação de ameaça ou violação de seus direitos em razão de omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o procedimento a ser adotado é o da

Subseção III, desta Seção, podendo, o Conselho Tutelar, na fase decisória, aplicar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 36.** O encaminhamento dos casos de competência ou atribuição da autoridade judiciária e do Ministério Público poderá se dar por meio de representação, quando se tratar de descumprimento de requisição do Conselho Tutelar ou mediante ofício fundamentado, instruído com eventuais peças e documentos.

**Art. 37.** A requisição de certidões de nascimento e de óbito junto ao cartório onde foi inscrito o nascimento ou óbito, deve ter elementos indicativos do registro, como local, data de nascimento, filiação etc.

**Parágrafo Único**: Se a criança ou o adolescente atendido não possuir registro de nascimento, o caso deve ser encaminhado, mediante ofício, ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

**Art. 38.** O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, devendo, para tanto, procurar o órgão competente e, liminarmente, conhecer a proposta para a área da infância e juventude e, a partir desse conhecimento, estudar alternativas que atendam melhor ao interesse público, repassando suas sugestões.

**Parágrafo Único:** O Conselho Tutelar deve solicitar do Poder Executivo, no início de cada ano, informações completas sobre os valores que constarão da proposta orçamentária do ano fiscal respectivo.

**Art. 39.** A representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar deve ser fundamentada e instruída, se possível, com documentos e declarações.

**§ 1º.** Conforme consta no art. 1.638, do Código Civil Brasileiro, perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:
I - castigar imoderadamente o filho;
II - deixar o filho em abandono;
III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente (art.1.637 CC).
V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.
**Parágrafo único.** Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que:
I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar:(Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;(Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018)
II – praticar contra filho, filha ou outro descendente:
a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

**Art. 40.** A expedição de notificações pelo Conselho Tutelar tem por objeto dar ciência a alguém dos atos e termos procedimentais, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa. Portanto, deve ser expedida por ocasião e em razão de um procedimento determinado, instaurado para a resolução de um caso concreto.

**Parágrafo Único:** No caso de expedição de notificação para alguém acusado por terceiro de violação a qualquer direito da criança ou adolescente, deve ser mencionado na notificação a possibilidade de o acusado se fazer acompanhado de advogado no ato da oitiva respectiva.

**Art. 41.** O atendimento à população poderá ser feito individualmente por cada conselheiro, *ad referendum* do Conselho, com exceção dos casos a seguir, para os quais o Conselho designará mais de um dos seus membros para o cumprimento:
I – fiscalização a entidades de atendimento;
II – verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança ou do adolescente;
III – quando a situação assim exigir e o Conselho Tutelar de forma colegiada decidir.

**Art. 42.** O encaminhamento dos casos será feito pelo conselheiro que estiver dando acompanhamento direto ao caso.

**Art. 43.** Ao encerrar o expediente do conselheiro de plantão, deverá este registrar em livro próprio todas as atividades por ele desenvolvidas.

**Art. 44.** A expedição de correspondência durante o plantão se fará em papel próprio, pelo conselheiro que estiver de serviço, sempre em duas vias.

**CAPÍTULO VII**

**DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I**

**DOS DIREITOS**

**Art. 45.** São direitos dos conselheiros tutelares:
I – remuneração compatível com a natureza e carga horária de serviços;
II – irredutibilidade de vencimentos;
III – licença à gestante, sem prejuízo do cargo e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
IV – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
V – proteção ao salário, na forma da lei;
VI – o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;
VII – quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

**SEÇÃO II**

**DOS DEVERES**

**Art. 46.** São deveres do conselheiro tutelar:
I – exercer com ética e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;
III – observar as normas legais e regimentais;
IV – cumprir as decisões do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
V – atender com presteza ao público em geral, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI – levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;
VIII – guardar sigilo sobre assunto do Conselho Tutelar;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
XII – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES**

**SEÇÃO I**

**DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 47.** Ao conselheiro tutelar é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Assistência Social, a não ser em casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;
II – retirar sem prévia anuência do presidente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto de trabalho;
VI – comentar à pessoa estranha ao Conselho o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII – coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiarem-se a partidos políticos;
VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IX – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
X – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XI – proceder de forma desidiosa;
XII – utilizar pessoal ou recursos materiais do Conselho em serviços ou atividades particulares.

**SEÇÃO II**

**DAS PENALIDADES**

**Art. 48.** São penalidades disciplinares;
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato;

**Art. 49.** Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança ou para o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**Art. 50.** A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 48, incisos I a V e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 51.** A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos VI e X do artigo 48, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder de noventa dias.

**Art. 52.** O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

**Art. 53.** A perda do mandato será aplicada no caso dos incisos VI a IX e XII, do artigo 48 e nos seguintes casos:
I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;
II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato;
III – abandono de cargo;
IV – falta de assiduidade habitual;
V – improbidade administrativa;
VI – insubordinação grave em serviço;
VII – ofensa física ou psicológica, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII – aplicação irregular de recursos financeiros públicos;
IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI – transgressão dos incisos VIII, IX e XII do art. 48 deste Regimento.
Parágrafo Único – No início do mandato, o conselheiro tutelar deverá ser cientificado da obrigação de prestar declaração de bens no prazo determinado, conforme preceitua o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92 de 02/06/1992.

**Art. 54.** As penalidades de advertência e de suspensão serão aplicadas pelo presidente, *ad referendum* do Conselho Tutelar, e, caso o infrator seja o presidente, será competente o conselheiro indicado pelos seus pares presentes na reunião em vigor para presidir está.

**Art. 55.** A penalidade de perda do mandato, será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, sendo os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias.
**§ 1º**. O conselheiro tutelar denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.
**§ 2º.** Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o presidente do Conselho Tutelar determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.
**§ 3º.** Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências.
**§ 4º.** Após a colheita de prova, o presidente do Conselho Tutelar designará reunião para a votação da perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate.
**§ 5º.** Decidida a perda de mandato, pelo Conselho Tutelar, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará a convocação de suplente para assunção do cargo.
**§ 6º.** As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho Tutelar, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário;
**§ 7º.** No caso de o acusado ser o presidente do Conselho Tutelar, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro tutelar indicado pela maioria de seus pares para tal mister.
**§ 8º.** A instauração de procedimento pelo Conselho Tutelar para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais por este último órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

**CAPÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 56.** O Conselho Tutelar apresentará um relatório anual de suas atividades que ficará à disposição da comunidade para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao Ministério Público para conhecimento e arquivamento.

**Parágrafo Único:** O Conselho Tutelar, caso assim entenda, remeterá ao Ministério Público relatórios trimestrais de suas atividades, sem prejuízo do anual.

**Art. 57.** As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito a voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.

**Art. 58.** O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê a legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos.

**Art. 59.** Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho.

**Art. 60.** Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo ou em parte, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

RENASCENÇA - PR, 12 DE JUNHO DE 2024.

**Publicado por:**
Allana Thayná da Silva
**Código Identificador:**772D32D0

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de brindes diversos para o ano de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor das seguintes empresas:
**TITA UNIFORMES LTDA**, no valor total de R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais);
**BH BRINDES E SERVICOS LTDA**, no valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais);
**LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor total de R$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Renascença, 13 de junho de 2024.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**88DCA1F9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 160 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora **Maysa Carolina Deola**.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 100 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora **Maysa Carolina Deola**, matricula 1153/3, **Escrituraria,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**32B97DCC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 161 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Regina Fogaça Deola.**

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Regina Fogaça Deola,** matrícula nº 458/8**, Auxiliar de Serviços Gerais A,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 12 de junho à 11 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**63296952

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. º 2463 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia os membros doComitê Municipal do Transporte Escolar.**

O Prefeito Municipal de Renascença,**IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1482, de 16 de abril 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Ficam nomeadosos membros para compor o ComitêMunicipal do Transporte Escolar, que fica assim constituído:

I- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

| | |
|---|---|
| Titular | Francieli Freitas Ferron Pillar |
| Suplente | Eliane Soster |

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

| | |
|---|---|
| Titular | Jaquelaine Folle Karkling |
| Suplente | Ana Maria Zanini |

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal Ensino

| | |
|---|---|
| Titular | Janaina Lui |
| Suplente | Margarida Guollo Ciliprandi |

IV- Representante de Pais de alunos

| | |
|---|---|
| Titular | Alessandro Capelin |
| Suplente | Francieli Tomazini Tartare Marafon |

**Art. 2º**Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto2264 de 29 de junho de 2022 e o decreto 2395 de 25 de outubro de 2023.

**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**754E70B2

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO N°: 286/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.**

**DECRETO N°: 286/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a Sr.ª **ROSILDA APARECIDA BUENO** brasileira, portadora do RG nº: 5.773.639-9 e inscrita no CPF de nº: 819.713.119-87 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de professor 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**508DF740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO N°: 287/2024 APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.**

**DECRETO N° 287/2024**

**SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aposentada a Sr.ª **ROSILDA APARECIDA BUENO**, brasileira, portadora do RG nº: 5.773.639-9, inscrita no CPF sob nº: 819.713.119-87 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme o Art. 50, § 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar nº 1146/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.295,35 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**F92097CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO N°: 289/2024 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.**

**DECRETO N°: 289/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr.º **ANTONIO GONÇALVES DE AZEVEDO SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº: 16341380 e inscrito no CPF de nº: 388.908.609-87 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**95069B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO N°: 290/2024 APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.**

**DECRETO N° 290/2024**

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aposentado o Sr.º **ANTONIO GONÇALVES DE AZEVEDO SOBRINHO**, brasileiro, portador do RG nº: 16341380, inscrito no CPF sob nº: 388.908.609-87 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde. **Aposentadoria Voluntária por Idade**, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 1146/2021 – Voluntária por Idade.

**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.855,93 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**F03B3570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA MUNICIPAL**

**PORTARIA 76/2024**

**SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado os nomes dos **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

**Gabinete do Executivo:**
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90

**Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico**
- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09
- Dereck Mendes dos Santos – CPF: 106.627.279-40

**Secretaria de Planejamento e Finanças:**
- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

**Secretaria de Viação, Transportes e Obras:**
- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Gilcimar Brasil de Siqueira – CPF: 054.902.289-97
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80

**Secretaria de Assistência Social:**
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00
- Vanessa Camargo Antunes – CPF: 116.165.079-26

**Secretaria de Saúde:**
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Ana Cristina Martins – CPF: 103.526.379-35
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70
- Luciano Severo Bernieri – CPF: 057.747.239-92

**Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:**
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18
- Dailton Rocha Baitel – 108.334.699-75

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00
- Ana Paula Martins Ferreira – CPF: 102.861.929-42

**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura:**
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36
- Rosimeri Frizon Meira – CPF: 032.469.779-17
- Maria Teresinha Rodrigues Siqueira – 018.091.299-23 (Departamento de Cultura)

**Art. 2º**. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

**Art. 3°.** Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 71/2024.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 11 de Junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**A3817A22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 130 AO 143 - PREGÃO 20**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.357.969/0001-39, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 122, 0 SALA 01 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 26.019,50(Vinte e Seis Mil e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CIRURGICA OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.141.816/0001-39, com sede na RUA SANTA CATARINA 769 SALA 1, 0 EDIFICIO POLO CENTER - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.668,00(Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.610.184/0001-47, com sede na RUA DAS PAINEIRAS, 171, 0 COMERCIO - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.117,53(Dezesseis Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024**
**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, com sede na RUA PICA-PAU NÂ°1211, 0 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 61.178,28(Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.327.892/0001-56, com sede na RUA Irmão CIRILO, 1790, 0 - CEP: 85605575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.369,00(Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.398.831/0001-12, com sede na AV 21 DE ABRIL 274, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 28.571,20(Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.749.232/0001-82, com sede na RUA CARLOS BARBOSA NÂ° 2261, 0 - CEP: 85904210 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 30.810,00(Trinta Mil, Oitocentos e Dez Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: GRAMS&GRAMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.145/0001-03, com sede na RUA ITACOLOMI, 361, 0 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 59.650,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: 309.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 295.231,50(Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.231.355/0001-02, com sede na RUA GENTIL JOÃƒO MIORANDO 154, 0 SALA - CEP: 99704654 - BAIRRO: COPAS VERDES.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 15.517,60(Quinze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.421/0001-82, com sede no PARQUE INDUSTRIAL 200, 0 BARRACAO C - CEP: 87083085 - BAIRRO: BR376.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 15.559,40(Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.808.009/0001-27, com sede na AV MARIPA, 0 SALA 01 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 343,60(Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12(doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
**CONTRATADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.151.224/0001-28, com sede na RUA SANTOS DUMONT Nº 1118, 0 SALA 02 - CEP: 99709370 - BAIRRO: São Cristóvão.
**LICITAÇÃO: Pregão 20/2024**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.840,00(Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:**13 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Augusto de Souza
**Código Identificador:**66F9F1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RESULTADO DO JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024**

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o

resultado do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, Processo Licitatório nº 175/2024, Objeto: "Aquisição de terreno destinado ao conjunto habitacional, totalizando uma área de 209.741,00 m², nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

**Resultado:**

| Nome | Lote | Valor total R$ |
|---|---|---|
| Copel Geracao e Transmissao S/A | 011 | 5.231.000,00 |
| Valor Total | | 5.231.000,00 |

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024

| | |
|---|---|
| ***ALESSANDRO DOS ANJOS*** | ***FABRINE VELHO SWITALSKI*** |
| Agente de Contratação | Equipe de Apoio |
| ***SUELI LIMA DOS SANTOS*** | ***JUNIOR AUGUSTO DE LIMA*** |
| Equipe de Apoio | Equipe de Apoio |

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**0600EE12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatór nº 175/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Aquisição de terreno destinado ao conjunto habitacional, totalizando uma área de 209.741,00 m², nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 025/2024, conforme segue:
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

| Nome | Lote | Valor total R$ |
|---|---|---|
| Copel Geracao e Transmissao S/A | 011 | 5.231.000,00 |
| Valor Total | | 5.231.000,00 |

Reserva do Iguaçu, 13 de junho de 2024

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**1B48783A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 27/2024

**Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu**
**Aviso de Licitação SRP**
**Pregão Eletrônico Nº 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 27/2024**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,**", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/06/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/07/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 04/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 55.025,68 (cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de junho de 2024.

***LUCIANA ANTUNES PEREIRA***
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 13/2024

**Publicado por:**
Luciana Antunes Pereira
**Código Identificador:**F89DC2F6

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 42/2024, do tipo MAIOR LANCE por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de julho de 2024, às 10 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE 106 ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 12 AO 14 DE JULHO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 14/06/2024 às 09 hr 59 min do dia 05/07/2024, início da fase de lances às 10 hrs 30 min do dia 05/07/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de junho de 2024.

**Rio Azul, 13 de junho de 2024.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**6574AADD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 40/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de junho de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REPAROS EM CALÇADAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 14/06/2024 às 07 hr 59 min do dia 26/06/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis

na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de junho de 2024.

**Rio Azul, 13 de junho de 2024.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**3C3E7513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2024**

**Resolução CMS/ Nº 009/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 22 de maio de 2024 – Ata nº 288/24.**

**RESOLVE:**

**Homologar,**

**1 -** Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Primeiro Quadrimestre de 2024:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação, Indicadores de Saúde 2023, e as Metas do Provigia.

**2 -** Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024 – Período: 01/01/2024 a 30/04/2024,** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2024**, a ser realizada no dia 28/05/2024, às dezoito horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031 (código identificador: 6056AD28 – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**3 -** Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 006/2024, AD REFERENDUM**, de 14 de maio de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.05.2024. Edição Nº 3025 – (Código Identificador: 86AA2705) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**4 -** Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 007/2024, AD REFERENDUM**, de 14 de maio de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.05.2024. Edição Nº 3025 – (Código Identificador: FA48CB0) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

**5 -** Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 008/2024, AD REFERENDUM** de 17 de maio de 2024, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.05.2024. Edição Nº 3027 – (Código Identificador: 2F06B5A5) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

6 - Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024, conforme segue:

| DATA | TIPO DE REUNIÃO | Horário | Local |
|---|---|---|---|
| 28/03/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |
| 22/05/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |
| 24/07/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |
| 25/09/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |
| 27/11/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |
| 18/12/2024 | ORDINÁRIA | 13:30 h | Sala de Reuniões SMS |

Em conformidade com o Regimento interno do CMS em seu Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria dos seus membros. As reuniões serão iniciadas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes

7- Aprovar o **Plano Municipal de Contingência para o controle da Dengue, Chikungunya e Zika-Vírus Atualizado em 2024 com Vigência – 2024 / 2025.**

8 - Implantação da **6ª. (sexta) Equipe de Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Azul/PR.**
A 6ª. equipe Estratégia Saúde da Família, será implantada com o intuito de redividir o Território das Unidades de Saúde da Vila Diva e Acir Rachid, considerando que ambas já estão acompanhando mais que a capacidade máxima de usuários que foi preconizada pelo novo meio de financiamento estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que é de 3.000 (três mil) usuários por equipe. Dessa forma a 6ª equipe também contará com capacidade máxima de acompanhamento de 3.000 (três mil) usuários, sendo assim proporcionando melhor atendimento à população, nos termos da nova portaria.

9 - Dar ciência sobre o **Termo de Permissão de Uso Nº 04/2024 – PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – EQUIPAMENTOS.** O município de Rio Azul/PR elaborou **Termo de Permissão de Uso Nº 04/2024 – PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – EQUIPAMENTOS** com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE. para a utilização dos equipamentos adquiridos pelo município de Rio Azul com recursos de **Emenda Impositiva Nº 01/2022, no montante de R$ 85.126,99 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) do Legislativo Municipal**, cujo objeto é: aquisição de consultório odontológico completo para APAE de Rio Azul consistente em cadeiras, bombas compressores, kits acadêmicos, autoclaves, lavadoras, seladoras, aparelho de ultrassom, para serem utilizados pela instituição para o exercício de suas atividades. Os equipamentos foram entregues na data de 16.05.2024 na própria instituição.

10 – Dar ciência da aquisição 07 (sete) veículos com Incentivo Financeiros do Transporte Sanitário da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, sendo 02 Veículos Utilitários Strada, 01 Ambulância. 02 VANS com capacidade de 11 lugares cada uma, 01 Veículo HB 20, 01 Spin.

Rio Azul/PR, 22 de maio de 2024.

***KEYTCH MEHRET***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 22 de maio de 2024, nos termos da legislação vigente.

***MARIA ELAINE PACANARO***
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Portaria nº 56/2024, 10.04.2024

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**59180EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2024**

**Resolução CMS/ Nº 010/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter

permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 28 de maio de 2024 – Ata nº 289/24.**

**RESOLVE:**

**Homologar,**

Realização d**e Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Primeiro Quadrimestre de 2024, Período: 01/01/2024 a 30/04/2024,** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2024**, realizada no dia 28/05/2024, às dezoito horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031 (código identificador: 6056AD28 – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 28 de maio de 2024.

***KEYTCH MEHRET***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 010, de 28 de maio de 2024, nos termos da legislação vigente.

***MARIA ELAINE PACANARO***
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Portaria nº 56/2024,10.04.2024

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**BD2288A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº 1.423/2024

"Denomina logradouro público que especifica

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprova, por proposta dos vereadores, Eleandro Fontoura, Prof. Du Bittencourt, Joel Coutinho, eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono, a seguinte lei:

**Art.1º**. - Fica denominada de Rua: Ercília Borges dos Santos a atual rua sem denominação, localizada no bairro Jardim dos Minérios, que tem seu início na Rua Pedro Pereira Bonfim, no ponto de coordenadas UTM - 669035,65E e7213356,985N segue por uma distância aproximada de 70m (setenta metros) até o ponto de coordenadas UTM668991,516Ee7213409893N, não possuindo saída no final.

**Art.2º**. - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

**Art.3º**. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de junho de 2024

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**00AAEA9B

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 7.298/2024

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

**D E C R E T A:**

**Art.1°** Exonerar a pedido a servidora **MAURIANE CRISTINA DE CRISTO**, portadora do RG nº 9.668.765-6, matrícula funcional 55891, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 13 de Maio de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de Junho de 2024.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**1845EE24

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 7.299/2024

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

**D E C R E T A:**

**Art.1°** Exonerar a pedido o servidor **LUCAS DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 13.667.768-3, matrícula funcional 62421, do cargo de Professor Ensino Fundamental, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de Junho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de Junho de 2024.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**1C0A236A

### GABINETE DA PREFEITA
### EDITAL N º 006/2024 – 24ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023 - SEMED

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

**R E S O L V E,**

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED:

**Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano**

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| **09º** | **ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA** |

2- **Os candidatos convocados deverão comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **14/06/2024 à 20/06/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 13 de Junho de 2024.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**7E9F1435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024**

**Contrato:** 228/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 021/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de TECIDOS para o projeto Dance e Encante Comigo para atender as turmas do Infantil IV da Rede de Ensino Municipal. **Dispositivo legal:** ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. **Contratado:** M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** R$ 5.405,31. **Prazo de Execução**: 14/06/2024 a 13/09/2024. **Vigência:** até 12/01/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 13/06/2024.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**ADCA2120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

**OBJETO**: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços assistenciais de Saúde para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia **14/06/2024** e encerrando em **14/06/2025**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 9.935.054,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **14/06/2024**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, e-mail ou via correio, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **14/06/2024**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14/06/2024.

***MILENA COLODEL***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**03D3E059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

**OBJETO**: Credenciamento que tem por objeto selecionar pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município de Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Estadual "Leite das Crianças". **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia **14/06/2024** e encerrando em **14/06/2025**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 315.394,56 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **14/06/2024**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, e-mail ou via correio, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **14/06/2024**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14/06/2024.

***WELINTON SALES DE LARA***
Agente de Contratação / Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**84B18AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**OBJETO**: A Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumento Musical de Fanfarra **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 47.893,90 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/06/2024, até às 08:00 horas do dia 27/06/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 27/06/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/06/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/06/2024 ao dia 27/06/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/06/2024.

***ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**A16D9AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**OBJETO**: A contratação de empresa especializada para execução de oficinas culturais de Capoeira, Ballet, Jiu-Jutsu, e Costura Criativa **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 230.336,60 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/06/2024, até às 08:00 horas do dia 01/07/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/07/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/07/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/06/2024 ao dia 27/06/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/06/2024.

***ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**191F32F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Extrato**: Ata de Registro nº 229/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2024. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Julice de Oliveira Souto Kappes ME. **Valor Total da Ata:** R$ 700.440,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 14/06/2024 a 13/06/2025. **Fiscal de ata:** Terezinha Fátima Borges. **Data de Assinatura:** 13/04/2024.

**Extrato**: Ata de Registro nº 230/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2024. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** NS Karydi Industria e Comercio Ltda. **Valor Total da Ata: R$** 280.800,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 14/06/2024 a 13/06/2025. **Fiscal de ata:** Terezinha Fátima Borges. **Data de Assinatura:** 13/04/2024

**Extrato**: Ata de Registro nº 231/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2024. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Andrari Indústria Têxtil Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 37.986,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 14/06/2024 a 13/06/2025. **Fiscal de ata:** Terezinha Fátima Borges. **Data de Assinatura:** 13/04/2024

**Extrato**: Ata de Registro nº 232/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2024. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** HLJ Negocios Ltda. **Valor Total da Ata:** R$ 427.440,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 14/06/2024 a 13/06/2025. **Fiscal de ata:** Terezinha Fátima Borges. **Data de Assinatura:** 13/04/2024.

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**B5EB900D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 605/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Encarregado Geral de Proteção de Dados, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 61, de 11 de junho de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Rio Negro- Estado do Paraná**;

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, em cumprimento ao art. 19 do Decreto nº 61, de 11 de junho de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados para desempenhar a função de Encarregado Geral de Proteção de Dados:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| I - | Titular: | Marlon Antonio Stoeberl | Diretor do Departamento de Informática | Matrícula nº 1750-7/1 |
| II - | Suplente: | Everson Goya | Chefe do Departamento de Informática | Matrícula nº 2079-6/1 |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**20648C68

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 604/2024**

Dispõe sobre a designação de servidora municipal como Fiscal de convênio, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Designar, a servidora municipal ***Patrícia Dequech,*** com matrícula nº 110108-4/2, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", para responder como Fiscal do convênio a ser firmado entre o Município e o Instituto Água e Terra, relativo ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos - Castrapet-PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6B9C6D04

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 104/2024**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 23 de fevereiro de 2024

(retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 48, de 12/04/2024, Edital nº 63, de 29/04/2024, Edital nº 70, de 06/05/2024 e Edital nº 77, de 10/05/2024. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugar asssumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 2º lugar requereu final de lista. | 1º a 4º |
| 6574/2024 | Arildo Admir Denk | 5º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 20, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 13 de junho de 2024.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**3DCE17DF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 606/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de junho de 2024, ***Bianca Hardt,*** com matrícula nº 1113-4/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 119, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**47382249

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 607/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Andressa Pereira de Andrade,*** com matrícula nº 110079-0/3, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**88BF5BD8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 608/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Bianca Hardt,*** com matrícula nº 1113-4/4, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**39F6DFFA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 609/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Daniela dos Santos Terres Veiga,*** com matrícula nº 1148-7/3, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**C2A39AEE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 610/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Dinaci Steclan Wendt,*** com matrícula nº 108482-4/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**CA1EF8FE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 611/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Leticia Macanhão Lins,*** com matrícula nº 108482-4/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F0F4D793

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 612/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Marcia Maria de Morais Bernardi,*** com matrícula nº 110108-8/2, para o cargo de "Farmacêutico", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**7F5F83BC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 613/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Queli Cristina Francisco Wrobel,*** com matrícula nº 108789-0/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de junho de 2024.

***Rio Negro, 13 de junho de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**094EC1BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024**

OBJETO: Pagamento de taxa anual para participação dos atletas da SMEL no Campeonato Paranaense de Futsal Amador 2024, promovido pela Federação Paranaense de Futebol de Salão. INTERESSADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. CNPJ.: 75.971.564/0001-70. JUSTIFICATIVA: A Federação Paranaense de Futsal tem a chancela das competições oficiais da modalidade no estado. Sendo assim, para poder participar destas competições, o município tem que pagar a taxa anual para poder se inscrever. Esta anuidade dá direito de participação em competições profissionais e amadoras. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei

14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 13 de junho de 2024. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D5B04E44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 01/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 26.600.796/0001-07, neste ato representada por PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS/ ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO. Vigência: 13/06/2024 até 13/06/2025. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 12/06/2024.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**D22CE9C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**EDITAL N.º 01/2024**

A Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, faz saber a quem possa interessar que se encontram a disposição as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Rolândia, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, para consulta em horário de expediente (das 12h00 as 18h00) ou os interessados podem requisitar cópia dos documentos através do e-mail protocolo@cmrolandia.pr.gov.br.

Registre-se, afixe-se em edital e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 13de junho de 2024.

***REGINALDO SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcos Delongui
**Código Identificador:**A54C3F4B

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 3.108, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeação de Fiscal do Convênio – Serviços de Castração de Cães e Gatos (4º Ciclo).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**
**I.** Designar o servidor BRUNO RECCO, CPF nº 051.773.929-10, brasileiro, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para desempenhar a função de fiscal do Convênio celebrado pelo Município de Rolândia e o Instituto Água e Terra / Núcleo de Educação Ambiental – IAT/NEA, para – Serviços de Castração de Cães e Gatos (4º Ciclo).

**II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 13 de junho de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***AUDINIL MARINGONDA JUNIOR***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2285F1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022**

**Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.482.909/0001-63, estabelecida na Rua Tremembés, nº 1.685, sala 2, Jardim Itaipu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86030-060, telefone (43) 3339-1900, e-mail: **construtoramakino@gamil.com,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **BRUNO MAKINO REZENDE**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 006.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula vigésima primeira, da vigência, prorrogando o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias**, com início em **14/07/2024** e término em **13/08/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 12 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| _____<br>***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***<br>Contratante | _____<br>***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA***<br>Contratada |

Testemunhas:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Planejamento

_____
**LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**1A293E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86079-200, telefone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 363.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica efetivada a glosa da cláusula segunda do contrato no valor de **R$ 4.604,41 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, em cumprimento a redução de valores de serviços não executados previstos no contrato original.

**Parágrafo Primeiro**
O valor global do contrato passa de **R$ 1.404.215,97 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**, para **R$ 1.399.611,56 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, doravante sendo este valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 12 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** | **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Planejamento

**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**653BF4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86079-200, telefone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 363.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato complementando o valor em **R$ 24.676,60 (vinte e quatro mil, seiscentos setenta e seis reais e sessenta centavos),** o valor corresponde a serviços executados, necessários para finalização da obra, que inicialmente não foram previstos.

**Parágrafo Primeiro**
O valor do contrato passa de **R$ 1.399.611,56** (um milhão trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), para **R$ 1.424.288,16** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondendo a um acréscimo de **1,76%** (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, doravante sendo este valor denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 12 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Planejamento

**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**A3E4E011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2022**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86079-200, telefone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 3XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 363.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, o valor calculado é de **R$ 17.328,18 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos),** valor correspondente ao reajuste anual, aplicado sobre o saldo remanescente previsto em contrato.

**Parágrafo Primeiro**

O valor do saldo remanescente passa de **R$ 485.749,61** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para **R$ 503.077,79** (quinhentos e três mil, setenta e sete reais e setenta e nove centavos) após o cálculo do reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 13 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretário Municipal de Planejamento

**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**D963865C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PMR. PROCESSO Nº 89/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes durante o ano, sendo solicitado amostras da vencedora.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 89.434,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 13:00 horas do dia 27/06/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 27/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Junho de 2024.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**284E5FAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETO Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

***"EMENTA:*** *Concede elevação de nível para efeito de promoção de Avanço Horizontal a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, após a realização de Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão de Avaliação Especial designada pela Portaria nº 08, de maio de 2024"*

**HARI OSCAR WEIPPERT,** Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica concedido elevação de nível para efeito de promoção horizontal, aos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 57 de 26 de Setembro de 2018, que dispõe

sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR.

| NOME | CARGO/CARREIRA | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR |
|---|---|---|---|
| CARLA LUCIANE BARCAROL | AGENTE LEGISLATIVO | C-03 | C-04 |
| CLEBER DIEGO TOIGO | CONTADOR | B-03 | B-04 |
| CARLOS ALBERTO SAVARIS | ASSESSOR JURÍDICO | B-03 | B-04 |

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 13 de junho de 2024.

***HARI OSCAR WEIPPERT***
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**99471138

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
**Artigo 1º - CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **EVANILDE MATTANA (1008)**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 06 de junho de 2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**81E34127

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO N° 79, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETO N° 79, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Regulamenta o comércio local e o tráfego durante a realização da 28ª Festa do Vinho e do Queijo de 2024 no município de Salgado Filho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde será realizada a 28ª Festa do Vinho e do Queijo nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da 28ª Festa do Vinho e do Queijo do município de Salgado Filho,

DECRETA:

**Art. 1°** Fica definido o espaço de realização da 28ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho, como o perímetro compreendido por toda a área do Bosque Municipal Arnaldo Busato, Estádio Municipal Homero Guissi aos redores do Juventus Clube de Campo, Paróquia São Francisco de Assis e Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves abrangendo também toda a extensão da Rua Professor Irno Rafael de Lazari, Rua Padre Germano Goethals, Rua Vereador Selvino Felippi, Rua Augusto Cechini e Rua Fridhold Krause.

**Art. 2°** Estabelece o fechamento de parte da Rua Fridhold Krause, do seu início (ponte do bosque) até a esquina com a Rua Bortolo Centenaro, ficando área delimitada para expositores.

**Art. 3°** Para realização da 28ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho, fica definida a data de 12,13 e 14 de julho de 2024.

**Art. 4°** Nos espaços delimitados, nos dias definidos para a realização do evento de que trata este decreto, fica proibida a instalação de pontos de venda de quaisquer produtos, bem como a comercialização ambulante.

**Parágrafo único.** O disposto contido no caput deste artigo não se aplica aos comércios em funcionamento, devidamente autorizados pelo Poder Público Municipal, na data da realização do evento.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**C8E23025

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 012/2024 -**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para aquisição de relógio de ponto eletrônico e contratação de sistema de gerenciamento dos relógios de ponto incluindo serviços de instalação e treinamento para operacionalização do equipamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Grupo de Itens**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 14/06/2024 até 21/06/2024 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 21/06/2024 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.067,31 (quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-001476/2024
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara

de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 14 de junho de 2024. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra - PR, 13 de junho de 2024.

***VALDECIR BALDESSAR***
Presidente

**Publicado por:**
Maicon Antônio Ganzer
**Código Identificador:**CD28C208

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO**
**EDITAL N. 001/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA A "CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES".

A **Comissão Organizadora Municipal, constituída por conselheiros do Conselho Municipal da Cidade,** torna público o credenciamento de representantes de entidades para participação na "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

Poderão ser credenciados representantes de entidades ligadas aos seguintes segmentos, desde que possuam atuação fim na área de desenvolvimento urbano:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais);
II - Movimentos populares;
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Somente terão direito a voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados.

Somente concorrerão às vagas de delegados da "Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR.

Recomenda-se, para que as entidades ligadas aos segmentos acima referidos possam ter garantia da palavra e votação poderão/deverão encaminhar ofício à Coordenação Organizadora Municipal da "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", contendo:

a) nome completo, endereço, telefone e e-mail de seu representante na "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"; habilitado.
b) assinatura do presidente da entidade ou seu representante legalmente habilitado.
Caso a entidade não esteja devidamente cadastrada e, em situação regular junto a Prefeitura Municipal, deverá apresentar também os seguintes documentos:
a) estatuto registrado em cartório;
b) ata da eleição e posse, registrada em cartório;
c) documentos pessoais e comprovante de residência do presidente da entidade.

O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30), situada à Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Salto do Lontra-PR ou no local da realização da conferência (Centro de Eventos Dona Vanda Nazario) antes da mesma começar, na data de 18 de junho de 2024, as 09:00 horas.

SALTO DO LONTRA- PR, DE 13 JUNHO DE 2024.

***LILIAN RENATA CANI DEPIERI***
Comissão Organizadora Municipal da "Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**B9B54015

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2024 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024**
**SÚMULA**: Aprovar a submissão da solicitação de Execução de Obra no Município, referente ao repasse: Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação nº 212/2024 - SEDEF/PR.

**Considerando** o contido na Deliberação nº 212/202 - SEDEF, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 13 de junho de 2024;

**RESOLVE:**
Art. 1º -Aprova a submissão da solicitação de Execução de Obra no Município, referente ao repasse: Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação nº 212/2024 - SEDEF/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 13 de junho de 2024

***ANA LUIZA BUENO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gilmar Dario
**Código Identificador:**88CC3654

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 28/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 28/2024**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 42/2024
Licitação n°: 07/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 13/06/2024
Data de adjudicação: 13/06/2024
Objeto homologado: CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE SOBRE A LEI 14.133/2021

| COMUNIDADE CONTRATACOES PUBLICAS E TREINAMENTOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | CAPACITAÇÃO Lei 14.133/2021. Planejamento das Compras Públicas (18 hrs); Dominando o Pregão (6hrs); A Nova Lei de Licitações e Contratos: Lei 14.133/21; Gestão e Fiscalização de | UNI | 10,00 | 989,00 | 9.890,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Obras e Serviços de Engenharia (25 hrs); Responsabilização dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos (6 hrs); Análise de Orçamentos de Obras Públicas (15 hrs); Execução Contratual na nova Lei de Licitações e Contratos (10hrs); Contratação Direta na Administração Pública (6 hrs); Pesquisa de Preços (04 hrs); Assessoria Jurídica na nova Lei de Licitações (10 hrs). | | | | |
| TOTAL | | | | | 9.890,00 |

**Valor homologado: 9.890,00**

Santa Amélia, 13 de junho de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**7150DFE4

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 14 de junho de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação; (não necessário)
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

| CARGO: PSICÓLOGO I | CPF |
|---|---|
| GISELE APARECIDA BATISTA | 066.318.419-33 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR),13 de junho de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**0C5CE5FE

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE ABERTURA TESTE SELETIVO N° 01/2024
## EDITAL N° 01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 106/2022 e a Lei Municipal n° 1.582/2023;

**TORNA PÚBLICA**

A realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível médio e superior para atuar junto ao quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná e para constituir cadastro de reserva.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 482 de 17 de maio de 2024.

O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, de acordo com a Tabela do item 3.1 deste Edital.
O Teste Seletivo tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR.
O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a tabela do item 6.3 deste Edital.
A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do certame.
Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no item 6.3 deste Edital.
A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso

celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, com a interveniência da instituição de ensino.
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/.

**DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do respectivo semestre e ano exigido na tabela do item 3.1.

Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
Cumprir as demais determinações deste Edital.

À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
Aos negros e pardos é assegurado o percentual de 10% das vagas, conforme Lei Municipal n° 1.582/2023, os quais passarão pela verificação do pertencimento étnico- racial quando da convocação.
Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
Preenchido o percentual estabelecido neste edital, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do Teste Seletivo em questão.
A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial o(a) candidato(a), e, após votação, homologar ou não, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
Para fins de homologação, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
No momento da contratação e avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.
O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**DAS VAGAS**

A área, o curso, o período, a carga horária semanal, a quantidade de vagas e o valor da bolsa são estabelecidos a seguir:

| ÁREA/ Sub-área | CURSO | PERÍODO (MÍNIMO) | CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA* | VAGAS | VALOR DA BOLSA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | * | | |
| Educação | Pedagogia ou outra Licenciatura | 1° Semestre da Graduação | 30h | 12 + *CR | R$ 1.059,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Administração | Administração, Contabilidade, | 1° Semestre da Graduação | 30h | 01 + *CR | R$ 1.059,00 |
| Saúde/ Enfermagem | Enfermagem | 1º Semestre - Técnico de Enfermagem ou Bacharel em Enfermagem | 30h | 01 + *CR | R$ 1.059,00 |
| Administração | Ensino Médio | 1° ano do Ensino Médio | 20h | 01 + *CR | R$ 706,00 |

***CR = Cadastro Reserva**

O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCa5G93N2P7dqDrQ7_7UJryiI4z8cLl3 1fD_ZtxtjhWSbWDw/viewform?usp=sf_link no período descrito no cronograma, Anexo I.
A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.
Após a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, **enviado ao e-mail cadastrado** o qual deverá ser apresentado no dia da prova.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.

No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o prazo descrito no Anexo I do Edital.
Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.
A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, negros ou pardos, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência e de negros e pardos será divulgada na Internet, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.
A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I, no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.
O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha e apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08:00h e com duração de 03 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.
Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 07h00min às 07h45min para a entrada dos candidatos.
Os candidatos que chegarem após as 07h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.
O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.
Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não

realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.
Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.
Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.
Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.
É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso e assinatura) na Folha de Respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
A Folha de Respostas não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

**DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades terão o valor equivalente a 01 (um) ponto, sendo que a prova terá o total de 20 (vinte) pontos.
Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que não obtiver 40% de acertos na Prova Objetiva.

| PROVA | QUESTÕES | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | Compreensão e interpretação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica; Emprego da crase; Regras para divisão silábica; Pontuação; Sintaxe: análise sintática; Discurso direto e indireto; Acentuação; Emprego dos porquês; Tempos verbais; Regência verbal; Ortografia das palavras. |
| Matemática | 5 | Regra de 3 simples; Situações problemas adição; Situações problemas divisão; Situações problemas multiplicação; Situações problemas subtração; Equação de 1° grau; Juros simples; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem. Raciocínio Lógico. |
| Atualidades | 5 | Política da Sociedade Brasileira; Ciências; Meio Ambiente; Vacinas; Economia, Inteligência Artificial; Mudanças climáticas. |

**DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.
O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, sito à Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Possuir maior idade;
Possuir maior nota em **Português**;
Possuir maior nota em **Matemática**;
Possuir maior nota em **Atualidades.**

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Santa Amélia – PR, https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**DA CONTRATAÇÃO**

Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site https://santaamelia.pr.gov.br/ e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.
Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Santa Amélia https://santaamelia.pr.gov.br/ e Órgão Oficial Eletrônico.

O Município de Santa Amélia e a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.
O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.
Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria n° 482/2024.

Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2024.

***SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**E9A168F4

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 02/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192 de 2007, alterada pela lei nº1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 13 de junho de 2024, de acordo com a ata nº 02/2024, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a prestação de contas do recurso "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", do período do pagamento até 30 de junho de 2023".

Art. 2º - 1º Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a prestação de contas do recurso "Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência", do período do 2º semestre de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 13 de junho de 2024.

***ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente CMDI

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**B50B6A19

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 092/2024**

**Autorização de Diária nº. 092/2024**

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - Pr, nos dias 11 e 12 de Junho de 2024.

**OBJETIVO**

**- Lançamento do Programa Talento Tech – conforme convite em anexo**
**- Agenda no Palácio Iguaçu e órgãos do Governo.**

**- Data e horários previstos para saída: 10/06/2024 as 18h00m.**
**- Data e horários previstos para retorno: 12/06/2024 as 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Junho de 2024.

***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Controle Interno.

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**48521767

---

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

| | | |
|---|---|---|
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA | |
| **Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:** | Data: 26/06/2024 | Horário: 08:15 às 08:30h[1] |
| **Início da sessão:** | Data: 26/06/2024 | Horário: 08:30h |
| **Local:** | Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR | |
| **Critério de Julgamento:** | Menor Preço Por ITEM | |
| **Valor máximo:** | R$110.990,68 (cento e dez mil e novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) | |

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 13 de junho de 2024.

***BRUNA GASPAR VIDOTTI***
Pregoeira.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**89185E69

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 29/2024**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 29/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 29/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM À APARECIDA DO NORTE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

| | | |
|---|---|---|
| **Limite para envio de Propostas de Preços:** | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 08h** |
| Abertura da Sessão de Disputa de Preços: | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 09h** |
| Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11**[1]** da IN 67/2021): | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 15h** |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos: | BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/ | |
| Critério de Julgamento: | **Menor Preço Por ITEM** | |
| Valor estimado: | **R$10.115,40** | |

******** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

***BRUNA GASPAR VIDOTTI***
Agente de Contratação

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**5912F166

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 29/2024**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 29/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 29/2024** para a contratação de empresa ou pessoa física para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGEM À APARECIDA DO NORTE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

| | | |
|---|---|---|
| **Limite para envio de Propostas de Preços:** | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 08h** |
| Abertura da Sessão de Disputa de Preços: | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 09h** |
| Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11**[1]** da IN 67/2021): | **Data: 19/06/2024** | **Horário: 15h** |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos: | BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/ | |
| Critério de Julgamento: | **Menor Preço Por ITEM** | |
| Valor estimado: | **R$10.115,40** | |

******** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

***BRUNA GASPAR VIDOTTI***
Agente de Contratação

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**D2A419B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 02/07/2024 às 08h30min, abertura da sessão pública, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 20/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA DO SALÃO DE CONVIVÊNCIA DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, PARTE I, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comercia, e Fomentos do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 131.385,12 (cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**F388C24E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º
75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrito no CNPJ de n.º
07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, centro, CEP: 83.005-
010, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as
partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada as cláusulas segunda e sexta do contrato primitivo,
Prazo de Vigência de 01/06/2024 à 01/06/2025, alterando o Gestor e Fiscal do
contrato.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 29 de maio de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**B1DD9038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º
75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrito no CNPJ de n.º
07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, centro, CEP: 83.005-
010, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as
partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, com
Reajuste de Valor de R$ 11.580,00 para o valor de R$ 11.960,00 anual.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 29 de maio de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**380C7A43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024-SCMC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024-SCMC
CONTRATANTE: Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do
Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº
75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno
exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de
Identidade RG nº 6.008.066-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
LTDA-EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313,
centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Convênio n.º253/2024, SECID, celebrado entre o Estado do
Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para pavimentação
asfáltica de vias urbanas em CBUQ, que corresponde a 25.665,65m² na sede desta
Municipalidade.
VALOR: R$ 5.215.000,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**B5787CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2122/2024**

**PORTARIA Nº 2122/2024**

**SÚMULA:** Designa em caráter transitório a nomeação para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL a SRA. **FERNANDA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a detentora do cargo comissionado CONTROLADOR GERAL, encontra-se em gozo de licença maternidade, conforme disposto na Portaria Nº 2120 de 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que tem a Administração Pública o direito de substituí-la transitoriamente enquanto durar a licença maternidade;

CONSIDERANDO que a referida substituição deverá durar o tempo exato da licença maternidade, já que o referido afastamento deixou o cargo inocupado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica designada em caráter transitório a **Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.036.619-3 e CPF/MF sob nº. 007.840.229-84, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL desta municipalidade, percebendo

vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04, constante de legislação municipal vigente.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**2E229729

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA**.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**12/06/2025.
**VALOR TOTAL:**R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
**DATA:**12/06/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ROMEO COMERCIAL LTDA**.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**12/06/2025.
**VALOR TOTAL:**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
**DATA:**12/06/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA:**12/06/2025.
**VALOR TOTAL:**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
**DATA:**12/06/2024.

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**43868815

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### ATA 13/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 13/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imoveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um periodo de 12 (doze) meses.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; e os membros, Srs. Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria nº 14.916, de 22 de abril de 2024, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de junho de 2024e no Diário Oficial Paraná no dia 10 de junho de 2024.

DEMONSTRATIVO 01

**CREDENCIADO 01**
**01 - Dados do Fornecedor**
Razão Social: ANDRE LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29 RG: 14.463.7984
PROTOCOLO 192/2024

**CREDENCIADO 02**
01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: MARCIANO MAURO PAGLIARINI
CPF: 021.563.329-67 RG: 3125701
PROTOCOLO 201/2024

Na sequência ao certame licitatório, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, analisou a documentação da proponente e verificou ANDRE LUIZ WUITSCHIK e MARCIANO MAURO PAGLIARINI atenderam ao Edital, constatou-se que as proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada HABILITADA

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

| ***CAMILA DE CARLI GRABOVSKI*** | ***ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE*** |
|---|---|
| Presidente da CPL | Membro da CPL |

| ***CLENIR TEIXEIRA*** | ***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*** |
|---|---|
| Membro da CPL | Membro da CPL |

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**6E5AA748

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 15.003 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 15.003
Data: 13.06.2024

Conceder Adicional por Tempo de Serviço Especial.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o direito adquirido do servidor.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | CPF. Nº | QUINQ. | PERIODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| Dirceu Stein | 687.***.***-53 | 2º | 06.06.2023 A 05.06.2024 |

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 13 de junho de 2024.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**1A87C267

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 28/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 04 de julho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa especializada, para a realização das manutenções preventivas e se necessário, corretivas, do gerador, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de junho de 2024.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**406F1901

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**
**OBJETO:**Aquisição de 01 Kit Educação Inclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados aos alunos da rede pública de ensino de Santa Izabel do Oeste - PR
**VIGÊNCIA:**12/06/2025.
**VALOR TOTAL:**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
**DATA:**12/06/2024.

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**A4299343

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.004 - PROMOVER À SERVIDORA DANIELI PERSEL**

**PORTARIA Nº 15.004**
**Data: 13.06.2024**

Promover à servidora **DANIELI PERSEL**, por Subida Vertical de Escolaridade.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento protocolado sob o nº 197/2024, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **PROMOVER**, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2024.

| NOME | CPF Nº. | CARGO | DE CLASSE | PARA CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| Danieli Persel | 093.***.***-82 | Professor | B-5 | C-5 |

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de junho de 2024.

***MOACIR MAROSTICA***
Prefeito Municipal
Em Exercício

**Publicado por:**
Kassiana Bueno Poloni
**Código Identificador:**7C3FC421

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº 056/2024**

**DATA: 13/06/2024**

***Designa Servidores como Fiscal da Execução do Projeto e Gestor do Termo de Convênio realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".***

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **Daciano Scariot**, portador da Cédula de Identidade nº 90309927 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.038.429-64, **como Fiscal da Execução do Projetos de Pavimentação realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**
**Art. 2º** - Fica designado o Servidor **Marcelo Adriano Treter**, portador da Cédula de Identidade nº 125478115 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.254.909-18, **como Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 13 de junho de 2024.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**68501BCD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 174/2024 DATA 13/06/2024 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 12 de junho de 2024 da Sra. **VILMA MARIA DE SOUZA**, mãe do servidor JOSEMAR DE MORAES.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 13 de junho de 2024.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**B16C2E43

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 026/2024 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 20 de junho de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GABRIELLI STEPANHA COUTO | PROFESSOR |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 13 de junho de 2024.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**A1FDE8F6

---

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**
**DECRETO 175/2024 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS CMDCCA**

**DECRETO Nº 175/2024**
**DE: 13 de junho de 2024**
**Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2022 a 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 1134/2023, de 27 DE ABRIL DE 2023 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam alterados e nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2022 a 2024, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Celso Antonio Grassi
Suplente: Marisa Janete Treter
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
Titular: Tereza Carnoski Rangel
Suplente: Sandra Piram Moi
**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Trabalhadores do Setor**
Titular: Isadora Ribeiro Frei
Suplente: Elisangela Aparecida Cechim
**Usuários**
Titular: Adrielle Cristine Flores
Suplente: Ângela Soares

**Art. 2º** - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Marisa Korth Scalco
**Código Identificador:**8DC0054A

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI N.º 678/2024 - LDO 2025**

**LEI N.º 678/2024**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025, na forma que estabelece, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º -** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 2º -** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receita:

**I -** fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

**II -** projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º -** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§ 2º -** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

**Art. 3º -** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º -** A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º -** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º -** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º -** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º -** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

**I –** as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**II –** as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar 141/2012;

**III -** as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

**IV -** as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da legislação vigente;

**V -** o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Constituição Federal, em especial da Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 9º -** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 10 -** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária Anual e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§ 1º -** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**§ 2º –** Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 11 -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Parágrafo Único -** O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

**Art. 12 -** Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

**I –** quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, sendo que o controle de subelemento e detalhamento da despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

**II –** quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

**§ 1º -** Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

**§ 2º -** A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

**I -** da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, com as alterações posteriores;

**II -** da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

**III -** do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

**IV -** outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 13 -** As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 14 -** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

**I -** que não sejam compatíveis com esta Lei;

**II -** que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 15 -** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 16 -** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 17 -** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

**I –** sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde, esporte, educação ou meio ambiente;
**II –** atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como nas Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e 13.019 de 31 de julho de 2014.
**Parágrafo Único -** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Lei Federal n.º 13.019/2014.
**Art. 18 -** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
**I –** voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
**II –** de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
**III –** consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
**IV –** Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas há mais de um ano no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
**V –** entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e esporte.
**Art. 19 –** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
**§ 1º -** Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
**§ 2º -** Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
**Art. 20 –** São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.
**Art. 21 –** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 29 de julho de 2024.
Parágrafo Único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
**Art. 22 –** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.
**§ 1° -** A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
**§ 2° -** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2025 à Câmara Municipal.
**Art. 23 -** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
**Parágrafo Único -** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
**Art. 24 -** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.
**Art. 25 –** Se, no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do art. *4º*, Alínea *I*, Letra *a* da Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 26 -** Não serão objeto de limitação, as despesas relativas:
**I -** a obrigações constitucionais e legais do Município;
**II -** ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
**III -** despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar 101/2000;
**IV -** despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
**Art. 27 -** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
**§ 1º** - Na concessão da revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, fica vedado a distinção de índices conforme previsto no texto legal.
**§ 2º** - Na correção da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, será observado o percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério apenas para os níveis que estiverem abaixo do piso, para os demais níveis, será observado o mesmo percentual de revisão geral anual concedido aos demais servidores, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.
**Art. 28 -** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101/2000.
**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
**Art. 29 -** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
**I –** sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
**II –** não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**Art. 30 –** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovado após atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
**§ 1° -** Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, no decorrer do exercício financeiro de 2025.
**§ 2° -** Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
**§ 3° -** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.
**Art. 31 -** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
**I -** novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
**II -** investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
**III -** despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
**IV -** outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal até que se atinja o equilíbrio entre receitas e despesas.
**Art. 32 -** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.
**Art. 33 -** Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
**I –** as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
**II –** entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.
**Art. 34 –** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
**I –** considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
**II –** no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
**Art. 35 –** Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
**Parágrafo Único -** O ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
**Art. 36** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária, percentual para realização de alterações orçamentárias da administração direta, indireta e do Poder Legislativo, cujos limites não serão superiores a 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.
**§ 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações orçamentárias, dentro do limite fixado no caput deste artigo, que se constituem na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e, se necessário, de uma fonte de recurso para outra. **§ 2º –** A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento.
**§ 3º –** Para efeitos desta lei entende-se por:
**I** – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
**II –** Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
**III –** Remanejamento - retrata a realocação de recursos em âmbito intra-organizacional, isto é, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
**§ 4º –** Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, o contido no inciso I, bem como as alterações orçamentárias oriundas do superávit financeiro dos exercícios anteriores, excesso de arrecadação, Operações de Crédito e os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
**§ 5º -** A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 37 -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
**Art. 38 -** No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei conforme modelos do Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
**Art. 39 -** O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea b, inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar 101 será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
**Art. 40 -** O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
**Art. 41 –** O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
**Art. 42** – O Anexo I a que se refere o art. 11 desta lei será encaminhado juntamente com a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025.
**Art. 43 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Renata Rosa
**Código Identificador:**272F0B63

## LICITAÇÃO
## ERRATA

**ERRATA: Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031**

**LEU-SE:**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, 444, Centro – cidade de Ibaiti/Paraná.

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD/HORA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL 12 (meses) MESES |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 – Médico Clinico Geral Plantonista | Plantões mensal de 60 Horas | R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) | R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais) |
| 02 | 01 – Médico Clinico Geral | Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas Semanal | R$ 9.566,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais) | R$ 114.792,00 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais) |
| 03 | 01 – Médico Clinico Geral | Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais | R$ 9.566,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais) | R$ 114.792,00 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais) |

- Valor mensal 12 (meses) dos serviços é de: **R$ 24.832,00 ( Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).**
- Valor Total dos Serviços é de: R**$ 297.984,00 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

**Data de assinatura:** 24 de Maio de 2024.
**Vigência:** 23/05/2025

**LEIA-SE:**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA**: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, 444, Centro – cidade de Ibaiti/Paraná.

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD/HORA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL 09 (meses) MESES |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 – Médico Clinico Geral Plantonista | Plantões mensal de 60 Horas | R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) | R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais) |
| 02 | 01 – Médico Clinico Geral | Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas Semanal | R$ 9.566,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais) | R$ 114.792,00 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais) |
| 03 | 01 – Médico Clinico Geral | Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais | R$ 9.566,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais) | R$ 114.792,00 (Cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais) |

- Valor mensal 09 (meses) dos serviços é de: **R$ 24.832,00 ( Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).**
- Valor Total dos Serviços é de: R**$ 223.488,00 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

**Data de assinatura:** 24 de Maio de 2024.
**Vigência:** 23/05/2025

**Publicado por:**
Eliane
**Código Identificador:**39FE688C

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.097.599/0001-90, situada na Rua das Andorinhas, nº 139, Jardim Novo Horizonte, Maringá PR, neste ato representado pelo Sr. NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, portador do RG n.º 6.927.253-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 003.478.199-40.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PRIMER/ ADESIVO (FRASCO) | SUPERDONT | 20,00 | 140,00 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | | | 2.800,00 |

- Valor Total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**A58A2156

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.384.602/0001-58, situada na Rua Francisco Alves, nº 388, Menino Deus, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, portador do RG n.º 9.228.625-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 052.653.599-74.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5L) | 2I | 32,00 | 11,90 | 380,80 |
| TOTAL | | | | | 380,80 |

- Valor Total de R$ 380,80 (Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**1A5FCCE1

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 84.859.552/0002-20, situada na Rua Jandaia do Sul, nº 488, Emiliano Perneta, Pinhais PR, neste ato representado pelo Sr. FAUZI ALI AOUADA, portador do RG n.º 3.36.402-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 741.205.819-34.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | AUTOCLAVE 21 LITROS | STERMAX | 5,00 | 3.339,92 | 16.699,60 |
| TOTAL | | | | | 16.699,60 |

- Valor Total de R$ 16.699,60 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**A997A82E

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.560.267/0001-09, situada na Rua Antônio Gravata, nº 80, Cinquentenário, Belo Horizonte MG, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, portador do RG n.º m.4010917 SSP-MG e inscrito no CPF n.º 758.729.606-97.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA | DENTMED | 2,00 | 11.000,00 | 22.000,00 |
| TOTAL | | | | | 22.000,00 |

- Valor Total de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**738AE772

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.519.741/0001-20, situada na Avenida Francisco Perondi, nº 435, Centro, Flor da Serra do Sul PR, neste ato representada pela Sra. MARIA FERNANDA GUIMARÃES, portadora do RG n.º 14.060.556-5 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 070.841.239-46.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | CIMENTO FORRADOR DE HIDDRÓ DE CÁLCIO (CAIXA COM KIT COMPLETO) | MAQUIRA | 20,00 | 20,90 | 418,00 |
| 91 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10CM (UNID) | ESTERILCARE 50MT | 12,00 | 31,16 | 373,92 |
| 92 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 20 CM (UNID) | ESTERILCARE 50MT | 12,00 | 67,47 | 809,64 |
| 93 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 5 CM (UNID) | ESTERILCARE 50MT | 12,00 | 18,06 | 216,72 |
| TOTAL | | | | | 1.818,28 |

- Valor Total de R$ 1.818,28 (Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**0EE4ABDE

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 49.161.411/0001-58, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 463, Vila Santa Isabel, Santo Antônio da Platina PR, neste ato representada pela Sra. HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO, portadora do RG n.º 3.321.790-1 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 741.038.309-72.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO CAPACIDADE DE 45 LITROS (220V). COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTATICA, RESERVATORIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSORIO) MOTOR COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES, COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERAMICA SILENCIOSO - NIVEL DE RUIDO:58 db (a) | COMPBRASIL | 5,00 | 2.249,00 | 11.245,00 |
| TOTAL | | | | | 11.245,00 |

- Valor Total de R$ 11.245,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**2ADCC7F4

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 16.366.888/0001-10, situada na Rua Luiz Barbato, nº 80, Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre MG, neste ato representada pela Sra. MARIA LUISA BARET DANIEL, portadora do RG n.º M 17.177.372 SSP-MG e inscrita no CPF n.º 121.464.036-24.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | ESCOVAS DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS (UNID) | MEDFIO | 4.000,00 | 0,62 | 2.480,00 |
| TOTAL | | | | | 2.480,00 |

- Valor Total de R$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**51185939

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.849.206/0001-00, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, portadora do RG n.º 7.881.849-2 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.274.249-09.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | ESPATULA Nº 1 PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA | GG | 50,00 | 11,13 | 556,50 |
| 65 | IONOMERO DE VIDRO RESTEURADOR (CAIXA COM PÓ E LIQUIDO) | VIDRION R PLUS | 40,00 | 21,96 | 878,40 |
| 100 | TESOURA IRIS | GG | 1,00 | 16,62 | 16,62 |
| TOTAL | | | | | 1.451,52 |

- Valor Total de R$ 1.451,52 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**2FD21538

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.633.441/0001-84, situada na Avenida Brasil, nº 8594, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ARANA, portador do RG n.º 4.358.320-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 614.799.429-87.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | ESPATULA PRA RESINA | GOLGRAN | 1,00 | 17,50 | 17,50 |
| 73 | MESA AUXILIAR COM 05 GAVETAS E RODINHAS | | 5,00 | 1.688,00 | 8.440,00 |
| 88 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULA (SERINGA3,5G) COR AL | | 32,00 | 60,00 | 1.920,00 |
| TOTAL | | | | | 10.377,50 |

- Valor Total de R$ 10.377,50 (Dez Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**26B7CBBF

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 50.567.060/0001-69, situada na Rua Rudi Horst, nº 34, sala 12, Centro, Iporã do Oeste PR, neste ato representada pela Sra. ELCI TRICHES BERTI, portadora do RG nº 1.949.508 SSP SC e inscrita no CPF nº 828.231.039-53.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | KIT DE DISCO DE LIXA NACIONAL P/ CABAMENTO E POLIMENTO DENTAL SOF-LEX COM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. | TDV | 12,00 | 199,26 | 2.391,12 |
| 87 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOHIBRIDA BULK FILL AL | FGM/DENTSCARE | 32,00 | 100,76 | 3.224,32 |
| TOTAL | | | | | 5.615,44 |

- Valor Total de R$ 5.615,44 (Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.

**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**4C2C4CF5

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.639.940/0001-53, situada na Rodovia BR 280, Colégio Agrícola, Araquari SC, neste ato representado pelo Sr. TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, portador do RG n.º 6.119.931-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 873.080.889-87.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | SELADORA E PEDAL 40CM, DE PAPEL GRAU CIRURGICO | SELAPLAST | 10,00 | 813,00 | 8.130,00 |
| TOTAL | | | | | 8.130,00 |

- Valor Total de R$ 8.130,00 (Oito Mil Cento e Trinta Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**39227C6D

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 51.740.794/0001-60, situada na Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas PR, neste ato representada pela Sra. IRENE LOPES SALVI, portadora do RG n.º 4.053.917-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 515.443.269-04.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS (SERINGA) | AAF | 32,00 | 12,50 | 400,00 |
| TOTAL | | | | | 400,00 |

- Valor Total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**835A3AB8

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
**Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28.877.319/0001-19, situada na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felicia, São Carlos PR, neste ato representada pela Sra. VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, portadora do RG n.º 6676542 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 214.561.298-05.
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 104 | ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO | | 4,00 | 1.200,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | 4.800,00 |

- Valor Total de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.
**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**46046E7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI 679/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.
Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.
Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.
Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.
Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 13 de junho de 2024

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**E839DF23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE DESISTÊNCIA: GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: n° 036.857.329-00 RG n° 7.638.783-4, venho através deste por minha livre e espontânea vontade DESISTIR da vaga de Professora, ao qual fui aprovada e classificada no Concurso Público municipal n° 001/2022.

Convocado através do edital n° 038/2023 publicado em diário oficial na data de 07/06/2024, mas não tenho interesse no momento em assumir a vaga.
Ciente, assino o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 13 de junho de 2024

***GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA***

**Publicado por:**
Elyeser Gonçalves Leszcznski
**Código Identificador:**88CBA826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 018/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022**

**EDITAL 018/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 038/2023**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 038/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 038/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

**CARGO:** PROFESSOR

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 187099 | RAFAEL SIMÃO | 28º |

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 038/2023, no dia 13 de Junho de 2024 implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Junho de 2024.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**557B023C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DESISTENCIA DE VAGA**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, VALERIA VOLSKI FAVRETTO, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 089.***.***-88 e no RG nº 10.***.***-3, residente e domiciliada na vila Reservado, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, candidata aprovada no Concurso Público do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, Edital nº 001/2022, classificado(a) em 32º lugar para o provimento do cargo de PROFESSOR do Município de Santa Maria do Oeste, conforme resultado final homologado em 30 de Dezembro de 2022, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA neste momento na data de 13/06/2024, referente ao cargo de PROFESSOR, Solicito inclusão no final de Lista. o qual fui Convocado por meio do Ato nº 038/2023.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Junho de 2023.

_____
***VALERIA VOLSKI FAVRETTO***

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**C3210618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 117/2024**

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR** SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2023, conforme descrito abaixo.

**CARGO:** PROFESSOR

| N.º Inscrição | Nome | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 187164 | DOCILENE APARECIDA VIEIRA | 25º |
| 180878 | WILLIAM MELLO DE LORENA | 26º |
| 180061 | ANA ROSA DAMIÃO | 27º |
| 180764 | JOSIELI VOLSKI | 29º |
| 181197 | SILVANA STORNIOLO FLAITT | 31º |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Junho de 2024.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**A8906E91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**DIÁRIAS - CURITIBA/PR**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Washington Rafael Proença da Fonseca** |
| **Cargo/Função** | Chefe de Gabinete |
| **Data** | 13/06/2024 a 13/06/2024 |
| **Quantidade** | 1 de 40% |
| **Valor** | R$ 280,00 |
| **Destino** | Curitiba - Pr |
| **Motivação** | Ginásio Tarumã para retirada do quite esportivo, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Claudinei Cunha Pacheco** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 13/06/2024 a 13/06/2024 |
| **Quantidade** | 1 de 40% |
| **Valor** | R$ 280,00 |
| **Destino** | Curitiba - Pr |
| **Motivação** | Ginásio Tarumã para retirada do quite esportivo, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Elison Marcelo Scerbo** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 13/06/2024 a 13/06/2024 |
| **Quantidade** | 1 de 40% |
| **Valor** | R$ 280,00 |
| **Destino** | Curitiba - Pr |
| **Motivação** | Ginásio Tarumã para retirada do quite esportivo, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS | |
|---|---|
| **Nome** | **Edmundo Lopes** |
| **Cargo/Função** | Vereador |
| **Data** | 13/06/2024 a 13/06/2024 |
| **Quantidade** | 1 de 40% |
| **Valor** | R$ 280,00 |
| **Destino** | Curitiba - Pr |
| **Motivação** | Ginásio Tarumã para retirada do quite esportivo, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli. |

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**F0BC1D24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 83 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 832024/2024 de 29 de Maio de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 131.796,54 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE** | |
| 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) | 111.515,30 |
| **10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 20.281,24 |
| **Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação: | |
| Excesso de Arrecadação | 131.796,54 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de
2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**4562B425

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 84 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO N° 842024/2024 de 29 de Maio de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.151,59 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE** | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 120.000,00 |
| **10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) | 105.151,59 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

| | |
|---|---|
| GRUPO/FONTE 0303 | 225.151,59 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**4A9FDB07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 89 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO N° 892024/2024 de 11 de Junho de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**
**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0009.2051 - MANUTENÇÃO DO AUXILIO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0748) | 241,80 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação | 241,80 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**844C1DD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 90 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO N° 902024/2024 de 11 de Junho de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** | |
| **08.241.0009.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 7.000,00 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO** | |
| **08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO** | |
| **26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS** | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 7.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**1802C7E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E PERIFÁRICOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 1.070.988,80 (um milhão setenta mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Realização dia 26/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 13 de junho de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**85406613

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 36/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (DESARMADA) E BRIGADISTA AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 73.621,70 (setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**. Realização dia 27/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 13 de junho de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**4FE64F0C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2024**

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. **DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 344. Parque Residencial Cidade Nova, cidade de Maringá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 46.613.430/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade n° 108754664 e do CPF n° 073.607.199-76. **Com o valor de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 13 de junho de 2024

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**B0B15AA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2024**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024**
**Processo Administrativo 98/2024**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora: **DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 344. Parque Residencial Cidade Nova, cidade de Maringá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 46.613.430/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade n° 108754664 e do CPF n° 073.607.199-76. **Com o valor de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).**

***ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**750B492C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
Sendo vencedor a Empresa:

**01. DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 344. Parque Residencial Cidade Nova, cidade de Maringá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 46.613.430/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade n° 108754664 e do CPF n° 073.607.199-76. **Com o valor de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de junho de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**C2CCA7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2024 CONTRATO Nº 127/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2024
CONTRATO Nº 127/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha, nº 344. Parque Residencial Cidade Nova, cidade de Maringá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 46.613.430/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade n° 108754664 e do CPF n° 073.607.199-76. **Com o valor de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de junho de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**9F7F8728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS**

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **263829** | Agente Auxiliar Administrativo | João Vitor Pontin Mello | **11º** |
| **261311** | Agente Auxiliar Administrativo | Tallita Moreira Oliveira | **12º** |
| **260357** | Farmacêutico Bioquímico | William Joseph Alves | **2º** |
| **256949** | Vanessa Ribeiro de Oliveira | Enfermeiro (a) | **6 º** |
| **264064** | Rafaela Cavalcante Souza | Enfermeiro (a) | **7º** |
| **257009** | Paulo Sergio da Silva | Motorista – São Joao do Pinhal | **3º** |
| **258201** | Daianne Alves Martins | Motorista – Vila Nova da Florença | **2º** |
| **257243** | Ezequiel Cavalari | Motorista Sede do Município | **11º** |
| **257794** | Natan de Lima Tomba | Operador de Maquina | **2º** |

São Jerônimo da Serra, aos 13 de junho de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**D0B246A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 05/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Mercado Móveis Ltda.
ORIGEM: Dispensa nº 07/2024.

OBJETO: Contrato para aquisição de smartphones em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.
DA QUANTIDADE: Aditivado em 03 (três) unidades.
DO VALOR: Aditivado em R$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento da quantidade adicional.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**8BB96223

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 095/2024**

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
**CONSIDERANDO** o ofício **108/2024** da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** que a candidata Auxiliar Administrativo, classificada em 30º Kamila Bruna Oliveira da Silva, convocada através do Edital 91/2024, NÃO ATENDEU;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

| CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Nº Inscrição** |
| Auxiliar Administrativo | 31º | Lorena da Silva Alves | 044021 |

| **Período para apresentação de documentos na Divisão de Recursos Humanos** | **14/06/2024 à 20/06/2024 (05 dias úteis)** |
|---|---|

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período acima**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
**III –**O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
**IV –** O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 13 de Junho de 2024***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**63FC0AD1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 096/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 62/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, solicitando substituição de profissionais estarão em Licença para Atividade Política
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 05/2024 que trata da reserva de vagas para candidatos afrodescendentes.
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 90/2024 Alex Barbosa Padilha Junior apresentou TERMO DESITENCIA, o candidato Cleyton Cizilha NÃO ATENDEU e o candidato Renato Augosto de Oliveira apresentou PEDIDO DE FINAL DE FILA

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Motorista | 6º | VANDERLEI DE AZEVEDO | 17 |

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Motorista | 18º | JONATHAN ROBERTO PEREIRA | 7 |
| Motorista | 19º | VANDERLEI DE AZEVEDO | 17 |
| Motorista | 20º | WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA | 13 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/06/2024 à 20/06/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***
***São José da Boa Vista–PR, 13 de Junho de 2024***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**CCEEE495

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 097/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 124/2024 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO o desligamento de servidoras e necessidade de devida reposição.
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 20/2024 que trata da reserva de vagas para candidatos afrodescendentes.

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | ELIANE NATALINA SILVA DE SOUZA | 89 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/06/2024 à 20/06/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 13 de Junho de 2024***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**7851E220

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## EDITAL 098/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 120/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação para substituição de servidor desligado;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Nº Inscrição** |
| Agente de Combate as Endemias | 3 | BENICIO DA SILVA | 20 |
| Agente de Combate as Endemias | 4 | HELENICE APARECIDA PEREIRA | 09 |

**II** – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/06/2024 à 20/06/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***
***São José da Boa Vista–PR, 13 de junho de 2024***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**84846F86

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 179/2024

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Hadassa Aparecida de Carvalho.

**RESOLVE**:

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora HADASSA APARECIDA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1579/1 a partir desta data de 13/06/2024.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**2AD93BF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 207/2024**

**DECRETO Nº 207/2024**

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
**D E C R E T A**

**Art. 1º** Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2024-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a aquisição de aparelho (leitor) de monitoramento de glicose e sensores para pacientes diabéticos, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**8C492E69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO COM O NOME DA NOVA ESCOLA JOSÉ MARQUES DE MACEDO NO DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, AUXILIANDO OS CIDADÃOS E VISITANTES A ENCONTRAR O LOCAL DESEJADO COM MAIOR FACILIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 19/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 13 de junho de 2024.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**34806512

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO AM/FM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 13 de junho de 2024.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**1B5E7590

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO ESTABILIZADO E TAMPAS DE BIODIGESTORES DESTINADOS AO TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BIODIGESTORES INSTALADOS NA BARRANCA DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 19/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 5.019,30 (Cinco mil, dezenove reais e trinta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 13 de junho de 2024.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**B4B56F07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 208/2024**

**DECRETO Nº 208/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 01/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO CONCEDIDA PELO PARANACIDADE.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 01/2024-PMSPPR de 03 de maio de 2024, tomou por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de rede de drenagem e recomposição de pavimento com CBUQ, extensão de 846,90m, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento; e ensaios de controle tecnológico, despesa descrita no seguinte projeto:

**Modalidade: Concorrência nº 01/2024-PMSPPR de 03 de maio de 2024.**
04.001.15.451.0015.1.031 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 757.674,84 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor do proponente:

**RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI - CNPJ/MF Nº 33.864.196/0001-11 com o lote: 1 no valor total de R$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**901506D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**DECRETO N. º148/2024**

**Súmula:** Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 183/2024 e Desistência;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital. O referido contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

**Art. 3º-** Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO | 35 | 87º |
| NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA | 35 | 88º |
| ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA | 35 | 89º |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2024.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**6184A152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO Nº 145, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

***Súmula****: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social imóvel sob a matrícula nº 8.558, para fins habitacionais e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

*Considerando que compete ao Município de São Sebastião de Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;*

*Considerando o objetivo de construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social;*

*Considerando o interesse público, sobretudo o respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de interesse social o imóvel registrado sob a matrícula n. 8558, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí - Pr, de propriedade do

Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, localizado no perímetro urbano de São Sebastião da Amoreira - Pr, com coordenada UTM CENTRAL: longitude UTM: 523229.00 m E / latitude UTM: 7404043.00 m S, com área total de 6,171 Hectares, destinada a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 12 de junho de 2024.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**1E5C23CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

*Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO FINAL do Loteamento Residencial Fernandes neste Município, recebimento das Obras de Infraestrutura e Liberação dos Lotes Caucionados.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, EXILAINE GASPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista LAUDO DE VISTORIA emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo - Setor de Engenharia do Munícipio,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Considerando o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Engenharia, fica APROVADO a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Fernandes neste Município, aprovado inicialmente pelo Decreto 200/2017.

**Art. 2º.** A partir da presente data, as ruas e passeios do referido empreendimento, definidas no projeto urbanístico, passam a integrar as vias públicas de mobilidade urbana deste município, assim como as áreas institucionais passam a integrar o patrimônio público para fins de aproveitamento coletivo e interesse público.

**Art. 3º.** A partir da presente data ficam autorizadas as construções pelos proprietários de terrenos naquele empreendimento, mediante prévia aprovação do projeto pelo órgão municipal competente.

**Art. 4º.** A partir desta data o Município dá anuência para que as Concessionárias de Água (Sanepar) e Energia Elétrica (Copel) realizem as ligações individuais a requerimento dos proprietários de lotes naquele empreendimento.

**Art. 5º.** Ficam liberados da garantia/caução todos os Lotes dados como garantia das obras de infraestrutura, sendo: Lotes 01 a 17 da Quadra 14 e Lotes 01 a 17 da Quadra 15 (34 Lotes no total), estando o Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca autorizado a proceder com a liberação das garantias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2024.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**D9741D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**DECRETO N.º 147 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** Decreta Permissão de Uso, a Título Precário, de Exploração de parte de Barracão do Município por particulares e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando o interesse do Senhor CLEBER HENRIQUE DOMINGUES PAES, portador do CPF nº XXX.349.XXX-26, residente e domiciliado, na Rua Jurandir Pery Medeiros, nº 133, nesta cidade, para Permissão de Uso de parte de barracão para trabalho no ramo de SERRALHERIA.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Permitido, a Título Precário, a exploração de parte de um barracão com 274m², localizado na Av. Theodoro Miguel, quadra E3, lote 19 e 20, matrícula 9.067, pertencente à planta cadastral desta cidade, para o Senhor CLEBER HENRIQUE DOMINGUES PAES, portador do CPF nº XXX.349.XXX-26, residente e domiciliado, na Rua Jurandir Pery Medeiros, nº 133, nesta cidade, para Permissão de Uso de parte de barracão para trabalho no ramo de SERRALHERIA.

**Art. 2º** - Desde já o permissionário assume a responsabilidade em criar e manter no mínimo 02 (dois) empregos ampliando para 04 (quatro) em seis meses.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade do Permitido, a adequação do local para funcionamento, bem como a obrigação de zelar pela conservação interna e externa do barracão industrial, realizando ao menos uma vez ao ano a pintura externa da fachada do imóvel, além de ser responsável pelas taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas.

**Art. 4º** - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2025, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

**Art. 5º** - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

**Art. 6º** - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

**Art. 7º** - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 13 de junho de 2024.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**3F2E37F9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
**CONTRATADO** Edson Rocha Antal 91141982900, CNPJ nº 15.129.913/0001-80, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 150 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representado pelo Sr. Edson Rocha Antal, RG 443.229 SSP/PR e CPF 911.419.829-00.

**OBJETO**
**DO ADITIVO** - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 197/2023, referente ao Pregão Presencial nº 49/2022, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 13/09/2024, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**FD275E11

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2024

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2024**

**Sumula**: Aprova a prestação do contas FIPAR- , Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** , Aprova por unanimidade a prestação de constas apresentada pela gestora do fundo FIPAR - Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos), nos períodos – Do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023.

| Fundo Estadual | Repasse | Período |
|---|---|---|
| Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR | Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos) | -Do pagamento até 30 de junho de 2023.<br>- 2º semestre de 2023 |

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2024

***ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**0FAF1656

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº 11/2024

**RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

SÚMULA: Aprova Adesão e o Plano de Ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 13/06/2024.

**Art.1º** - Aprova o Plano de Ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art.2º** - Aprova adesão ao recurso Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida ( LA) e prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social
Sapopema(PR), 13 de junho de 2024.

***HELIDA FATIMA SANTIN***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**D791C0B1

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº 12/2024

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Repasse -Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 13/06/2024.

**Art.1º** - Aprova a adesão – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.
**Art.2º**- Aprova o plano de ação - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social

Sapopema(PR), 13 de junho de 2024.

***HELIDA FATIMA SANTIN***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**8D931588

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ATA N.º 16/2024.

**Ata n.º 16/2024**.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Em 12 de junho de 2024 aconteceu a reunião deste conselho para a apresentação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR, Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos) nos períodos – Do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023, o repasse e os gastos foram discutidos pelo conselho, e aprovado por unanimidade.

| Fundo Estadual | Repasse | Período |
|---|---|---|
| Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR | Incentivo à ILPIS (Instituição de Longa Permanência para Idosos) | -Do pagamento até 30 de junho de 2023.<br>- 2º semestre de 2023 |

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**8DAF4D80

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## ATA 211 – ATA DO CMDCA

Ata 211 – Ata do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema. Dia 13 do mês de junho de 2024 às 13 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou-se reunião deste conselho a fim de para deliberar sobre o repasse – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, destinado pelo Fundo para a Infância e Adolescência, cujo valor total é de R$ 1.304.792,16 ( um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis sentavos), a ser executado de acordo coma deliberação do CEDCA 60/2023, a deliberação foi apresentada ao conselho e discutido o local de instalação, cujo local apontado pela gestão foi : Rua Eurides Bueno de Oliveira – Bairro Lageado Liso, terreno o qual pertence a Prefeitura Municipal de Sapopema com a metragem de 1.200m2, . Logo em seguida foi apresentada a adesão do recurso para a Infância e Adolescência – Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida ( LA ) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no valor de R$ 64.000,00 ( sessenta e quatro mil reais ) pois na reunião anterior foi apenas aprovado o plano de ação, com isso apresentada a deliberação CEDCA 13/2024, ambos planos e adesões foram discutidos e aprovados por esse conselho.
Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**F5DC3DA3

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 199/2024

**DECRETO Nº 199/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Retificar o Decreto 192/2024, Art. 1º, período de atestado médico da Srª BRUNA BUACHACK DE LIMA Mat. nº 707-1 de 12/06/2024 até 10/07/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 10 de junho de 2024

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**459828FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023/SMSA**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 - SMSA** |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** |
| **CNPJ** | **07.967.051/0001-36** |
| **OBJETO** | O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de junho de 2025 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) em seu valor original, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR A GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS DE CONFIANÇA E FUNCIONÁRIOS PSS DA AUTARQUIA DE ÁGUAS DE SARANDI |
| **VIGÊNCIA** | De 15/06/2024 a 14/06/2025 |
| **ASSINATURA** | 13 de junho de 2024 |

Sarandi/PR, 13 de junho de 2024
.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**522A671C

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
## PORTARIA 048/2024

Súmula: Aposenta o servidor ***Adão Soares da Silva***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/2005c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**ao servidor **ADÃO SOARES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 624.xxx.xxx-91lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 61, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3 da EC 47/2005, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.077,83(três mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.749,02(mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 367,29 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), Progressão Salarial no valor de R$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos); Compensação Salarial no valor de R$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)e Anuênio no valor de R$ 728,34(setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13de Junho de 2024

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**62651011

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 049/2024**

Súmula: Aposenta a servidora ***Maria Jose da Silva***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JOSE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 711.xxx.xxx-53 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1391, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.646,55(quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.829,34(dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos),Elevação de Merecimento no valor de R$ 679,04 (seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), Progressão Salarial no valor de R$ 179,36 (cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); e Anuênio no valor de R$ 958,81(novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 13de Junho de 2024

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**E193CEBA

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 050/2024**

Súmula: Aposenta a servidora ***Emilia Angelica Silva Lima***e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EMILIA ANGELICA SILVA LIMA,** inscrita no CPF sob o n° 372.xxx.xxx-04lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 5104, com o cargo de Enfermeira

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°,III,"a" da CF/88, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.148,20(cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será semparidade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 13de Junho de 2024

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**08F97B31

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 071/2024**

**Constituir Processo Administrativo Disciplinar e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Processo Administrativo Disciplinar tendo em vista o que consta da sindicância instituída pela Portaria 053/2024.

**Art. 2°** DESIGNAR, de acordo com o Art. 243 da Lei Complementar 10/1992 os servidores, MARLON BIF, matrícula nº 134, MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, matrícula nº 133 e ANGELA ALVES DE ALMEIDA matrícula nº 113, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, para constituírem Comissão em Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados através da sindicância instituída pela Portaria 041/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 13 de junho de 2024.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**08B52DEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 21/2024-CMS**
**Requisição de compras nº 21/2024-CMS**
**Participação exclusiva para micro e pequenas empresas**
**Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos florais - montagem, fornecimento e entrega - para a ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (disponível através do link abaixo).

**INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:**
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

**LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras2@cms.pr.gov.br

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Início: 13/06/2024; término: 21/06/2024.

Sarandi, 13de junho de 2024

***WESLEY HENRIQUE SANGUINO***
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2024/CMS.

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**D85B70FB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9-0025/2024 - PMS - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025/2024 – PMS**
**UASG 988461**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados no município de Sarandi/PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Comunicamos às Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para REVISÃO DO EDITAL.**

**Sarandi, 13 de junho de 2024.**

***DANIEL DE OLIVEIRA LEITE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**A3D58135

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 3844/2024**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 27/2024 de 16 de maio de 2024.

**R E S O L VE**

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO:BIBLIOTECÁRIA**

| INSCRICAO | NOME |
|---|---|
| 442-13363 | CECÍLIA TAÍSA TRES DE MORAES |
| 442-16797 | ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO |
| 442-4907 | ARETUSA MARQUES BARBOSA |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**16AE6B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA 3815/2024**

PORTARIA 3815/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao mês deMaio do ano de2024.

Nome: Fernando Rodrigues Gallego CPF:023.***.***-21
Cargo/Função:Motorista - PAEFI - CREAS
Valor recebido da diária :R$ 64,49 (Sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída :29/05/2024 Horário de Saída: 09h25min.
Data de Retorno :29/05/2024 Horário de retorno: 14h38min.
Local de destino:Avenida Curitiba, 158, Centro, Rio Bom - PR
Quilometragem inicial: 51568 Quilometragem final :51775
Finalidade :Realizar o translado de idoso e duas Assistentes Sociais, para a acolhida do idoso na Instituição de Longa Permanência São Vicente de Paulo da Cidade de Rio Bom-PR.
Base legal :Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Nome: Camila Rossi do Nascimento CPF:040.***.***-78
Cargo/Função: Assistente Social - PEMSE - CREAS

Valor recebido da diária :R$ 64,49 (Sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída :29/05/2024 Horário de Saída: 09h25min.
Data de Retorno :29/05/2024 Horário de retorno: 14h38min.
Local de destino:Avenida Curitiba, 158, Centro, Rio Bom - PR
Quilometragem inicial: 51568 Quilometragem final :51775
Finalidade :Realizar o acompanhamento de idoso, para sua acolhida na Instituição de Longa Permanência São Vicente de Paulo da Cidade de Rio Bom-PR.
Base legal :Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Nome: Franciele Aparecida da Silva Brandino CPF:069.***.***-31
Cargo/Função: Assistente Social - PAEFI - CREAS
Valor recebido da diária :R$ 64,49 (Sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída :29/05/2024 Horário de Saída: 09h25min.
Data de Retorno :29/05/2024 Horário de retorno: 14h38min.
Local de destino:Avenida Curitiba, 158, Centro, Rio Bom - PR
Quilometragem inicial: 51568 Quilometragem final :51775
Finalidade :Realizar o acompanhamento de idoso, para sua acolhida na Instituição de Longa Permanência São Vicente de Paulo da Cidade de Rio Bom-PR.
Base legal :Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 2024

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brasilio Takeshi Mitsuda
**Código Identificador:**2F64BE38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO CMDCA

**Resolução n.º 23/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do ano 2023, e do Plano de Ação/Trabalho para o primeiro semestre de 2024, e a solicitação de renovação de inscrição no CMDCA da Associação Pescadores de Vidas.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 21 de Maiode 2024, e:

- **CONSIDERANDO**a ECA - Estatuto da Criança do Adolescente o Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:I - orientação e apoio sócio-familiar;II - apoio sócio-educativo em meio aberto;III - colocação familiar;IV - acolhimento institucional;V - prestação de serviços à comunidade;VI - liberdade assistida;VII - semiliberdade; VIII - internação.§ 1o As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.§ 2o Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4odesta Lei.§ 3o Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso."
- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício n.º 27/2024 da Associação Pescadores de Vidas - solicitando a deferimento sobre a Renovação de Inscrição no CMDCA, e aprovação do Plano de Ação/Trabalho referente ao primeiro semestre de 2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**– Aprovar o Relatório de Atividades do ano 2023, e aprovar o Plano de Ação/Trabalho para o primeiro semestre de 2024 da Associação Pescadores de Vidas e a solicitação de renovação de inscrição no CMDCA.

**Artigo 2º.**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 13 de Junho de 2024.

***GEOVANI WILLIAN CARDOSO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**8AD4FB36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2004/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar naforma queespecifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1456 - 3.1.90.04.00.00 | 01103 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcialda seguinte Dotação Orçamentária:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1463 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **2.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**B2352BC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2005/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, deste Município, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03** | **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV** | | |
| 03.001 | CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV | | |
| 04.122.0004.2.041 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3100 | 400.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3100 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | **440.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 3100 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 440.000,00 |
| **TOTAL** | | | **440.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**8DB67B4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2006/2024

**Súmula**: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 117.172,74 (cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.1.142. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2305 - 4.4.90.52.00.00 | 33936 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2304 - 3.3.90.30.00.00 | 33936 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.898,90 |
| 2303 - 3.3.90.39.00.00 | 33936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 410,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.002. | | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 2306 - 3.3.50.43.00.00 | 3949 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 112.863,84 |
| **Total Suplementação:** | | | **117.172,74** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 117.172,74 (cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 3949 | BB. SIGTV - APAE - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO - C/C-79.019-2 | 112.863,84 |
| 02 | 33936 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 4.308,90 |
| **TOTAL** | | | **117.172,74** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**324B498C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2007/2024

**Súmula**: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.311. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 2307 - 3.3.90.92.00.00 | 3107 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 24.200,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1875 - 3.1.90.11.00.00 | 1002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.000,00 |
| 1878 - 3.1.90.13.00.00 | 1002 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 1881 - 3.1.90.94.00.00 | 1002 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 50.000,00 |
| 1884 - 3.1.91.13.00.00 | 1002 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 33.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **196.200,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.1.305. | | OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 2294 - 4.4.90.51.00.00 | 3107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1896 - 3.3.90.39.00.00 | 1002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 172.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **196.200,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**656D0DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: JETRO SOARES DOS SANTOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 484- 23/05/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, 3441
QUADRA: 221LOTE: 18
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**AE378AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 496- 04/06/2024
DATA DA LAVRATURA: 04/06/2024
INFRATOR: CELSO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 899.873.499-00
LOCALIDADE DO DANO: AV. MARINGÁ, 3428
QUADRA: FAIXALOTE: 1

DESCRIÇÃO DO DANO:
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DIVERSOS AV. MARINGÁ, 3428 PQ. RES. NOVA ALIANÇA.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2° E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III
ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**065A3F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 3824/2024**

**SÚMULA:** Revoga Portarias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de nº 3758/2024, Portaria de nº 3759/2024 e Portaria de nº 3760/2024.

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,04de junho de 2024.

**WALTER VOLPATO**
**Prefeito de Sarandi**

**Publicado por:**
Mauricio Egidio Adamo
**Código Identificador:**3A6D2CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 3846/2024**

**SECRTETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3846/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3846/2024

SÚMULA: Acolhe Recomendação administrativa da Comissão de apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 2.112/2022.

**RESOLVE:**

**1º - ACOLHER** a recomendação Administração da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da empresa LG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.307.079/0001-54, vencedora do Pregão 13/2023, aplicando-se as seguintes penalidades:

I - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia sobre a parte inadimplida, limitada aos 15 (quinze) primeiros dias de atraso.
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.

**2º** Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 12 de junho de 2024.

***MÁRCIO MANOEL DE SOUZA***
SecretárioMunicipal de Saúde

**Publicado por:**
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
**Código Identificador:**F5EED3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NA 138465/2024**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| HLJ7G28 | 116100T001832351 | 13/05/2024 | 55414 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**78DD5B5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2024**
(Processo Licitatório n.º 068/2024)

**OBJETO:** formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana e para o bairro Ouro Verde zona rural do Municipio de Sengés conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL**: R$ 199.908,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e oito reais).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA:- 27 de junho de 2024.**
**HORÁRIO: 08h30min**

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/06/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**69DE86E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2024**
(Processo Licitatório n.º 115/2024)

**OBJETO:** formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL**: R$ 39.024,52 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA:- 27 de junho de 2024.**
**HORÁRIO: 13h30min**

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/06/2024

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**1BBD1453

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**
(Processo Licitatório n.º 032/2024)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de placas de sinalização de trânsito, placas de logradouro, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento de termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivos e para o fornecimento e instalação de forma parcelada de abrigos nos diferentes locais com pontos de embarque e desembarque de usuários do transporte público coletivo no município de Sengés conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO TOTAL**: **R$ 354.062,50 (trezentos e cinqüenta e quatro mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos**).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28 de junho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28 de junho de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 28 de junho de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

**Informações Gerais:** O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/06/2024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**D7B6080B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| NOME | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **Edmilson Angelo da Silva** | **013.802.891-75** | **20º** |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2024.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**59D68A9B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 709/2024**

**SÚMULA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO DISTRITO DE OURO VERDE, MUNICÍPIO DE SENGÉS.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º. –** Passa a denominar-se "José Miranda Sobrinho – Zé Pombo", o Complexo Esportivo localizado no Distrito de Ouro Verde, no Município de Sengés, Paraná.

**Art.2º -** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Ginásio, conforme acima descrito.

**Art.3 º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2.024.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**D56BD476

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4166/2024**

**Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.150,00 (Cinco Mil, Cento e Cinqüenta Reais), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.150,00 (Cinco Mil, Cento e Cinqüenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Transferência | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | PROCURADORIA GERAL | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 03.092.0003.2004 | MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 360 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 800,00 |
| | SUBTOTAL | 800,00 |
| 07 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 20.605.0009.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1520 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.350,00 |
| | SUBTOTAL | 4.350,00 |
| | TOTAL | 5.150,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 19.001 | DEPARTAMENTO DE GOVERNO | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.122.0004.2076 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GOVERNO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 6760 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.150,00 |
| | SUBTOTAL | 5.150,00 |
| | TOTAL | 5.150,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 12/06/2024**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**4E326F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024 de 13 de junho de 2024.**

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária no formato on-line de 13 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual, por meio da modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 13 de junho de 2024.

***TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**915DE2F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA N.º 090/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**DECLARA:**

**Art. 1º**. Fica designado o servidor LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO, matrícula 201.991, titular da cédula de identidade 13.433.398-7 e inscrito no CPF/MF 101.906.779-96, para responder como GESTOR e a servidora VALCINETE GOMES DA SILVA, matrícula 101.529, titular da cédula de identidade 4.159.191-9 e inscrita no CPF/MF 714.143.479-87, para responder como FISCAL DE CONVÊNIO DO PROGRAMA DE ESTERELIZAÇÃO PERMANENTE DE CÃES E GATOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ (CASTRAPET), a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Instituto Água e Terra – IAT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 086/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de junho de 2024.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9592361B

**ASSESSORIA GERAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
**SERTANÓPOLIS - PR**

**Resolução nº 001/2024**

**Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR.**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Junho de 2024, Ata Nº 49.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR;

**Art. 2°** - Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do recursos Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência – Deliberação 015/2022 – CEDI/PR;

**Art. 3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Junho de 2024.

***ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**C8079413

**ASSESSORIA GERAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
**SERTANÓPOLIS - PR**

**Resolução nº 002/2024**

**Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 – CEDI/PR.**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Junho de 2024, Ata Nº 49.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, do recurso Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 – CEDI/PR;

**Art. 2°** - Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do recurso Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – Deliberação 016/2022 – CEDI/PR;

**Art. 3°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 13 de Junho de 2024

***ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**2CB606FE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2024**

**3° Termo aditivo** do contrato nº.28/2024, decorrente de Dispensa n° 68/2024 de Contratação Emergencial de empresa terceirizada para cuidadores e serviços gerais para Casa Lar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. (Conforme Termo de referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.079.514/0001-51, com sede no endereço Avenida Higienópolis, 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-Pr., neste ato representada por **EDMAR CALOVI,** portador do CPF sob n° 007.886.579-41, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15 de agosto de 2024, conforme justificativa do Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FB0101BE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.28/2024**

**4° Termo aditivo** do contrato nº.28/2024, decorrente de Dispensa n° 68/2024 de Contratação Emergencial de empresa terceirizada para cuidadores e serviços gerais para Casa Lar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. (Conforme Termo de referência).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.079.514/0001-51, com sede no endereço Avenida Higienópolis, 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR neste ato representada por **EDMAR CALOVI,** portador do CPF sob n° 007.886.579-41, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 37.056,04 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), com finalidade de Prorrogação contratual, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021 conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação Emergencial de Empresa para prestação de serviços de cuidadores e serviços gerais a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. | Serv | 1 | R$ 37.056,04 | R$ 37.056,04 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**854309A0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 184-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 184/2024**
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS PARA CASA LAR.**

**VALOR:** R$ 4.303,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de junho de 2024.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**A8D74B9D

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.487.109-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA:** ARTBRIND COMERCIO DE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 12.885.811/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição de brindes para campanha de vacinação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.
**VALOR:** R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Junho de 2024.

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**B45A31E4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.
**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 38/2022.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir de 03 de junho de 2024.*

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de junho de 2024

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**06BB213F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.
**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 38/2022 do pregão eletrônico nº 09/2022, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 276.565,22 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** corrigido pelo índice INPC.

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Médico internista/especialista 14h semanais | Horas | 730 | 147,77 | 107.872,10 |
| 2 | Médico psiquiatra – 08:00 semanais | Horas | 768 | 211,84 | 168.693,12 |

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de junho de 2024

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**646CAD8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024 DATA: 13/06/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores no dia **02/07/2024, às 13:30** horas, apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, contendo Anexo de Metas Fiscais Art. 4º, § 1º da LRF, Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF; Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF e ainda as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o Exercício de 2025.
Considera-se **ANULADO** o Edital de Audiência Pública nº **03/2024**, de 12/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 13 de junho de 2024.

***PAULO HORN***
Prefeito

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**2CAF0CEF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/07/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DA AREA URBANA DA COMUNIDADE DE ÁGUAS TERMAIS A RAMPA MUNICIPAL"**.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 14/06/2024 até dia 01/07/2024 às 08h:30min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/07/2024, às 09h:00min
**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 13 de junho de 2024.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8C9AD8ED

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS | 135.640,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de junho de 2024.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**D84C30A0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS |
| **CNPJ** | 00.165.960/0001-01 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| **LICITAÇÃO** | Pregão N.7/2024 |
| **VALOR** | 135.640,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) |
| **VIGÊNCIA** | 13 de junho de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**7F007CD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

**R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 08.851.214/0001-00**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais);**
**AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais);**

Tapira, 03 de Junho de 2024.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**77D53480

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2024**

**ID: 2565**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
**CONTRATADA**: R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**CNPJ**: 08.851.214/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2024**

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

**VALOR** – R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA**: 03 de Junho de 2024 a 03 de Junho de 2025.

Tapira, 03 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**526B8BA3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2024**

**ID: 2566**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**CONTRATADA**: AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

**CNPJ**: 10.558.356/0001-07

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2024**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

**VALOR** – R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA**: 03 de Junho de 2024 a 03 de Junho de 2025.

Tapira, 03 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Edner Joao Peres da Silva
**Código Identificador:**03A1CF38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024**

**Objeto:** Aquisição materiais para a Educação em Tempo Integral, em atendimento as necessidades do Programa Escola em Tempo Integral, aprovada pela Lei Federal Nº 14.640 de 31/07/2023.
**Fundamento Jurídico:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação | 18/06/2024, até as 17h00min. |
| Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação | 19/06/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação | **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br** |
| Link para acesso à íntegra desse edital | https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083 |

Teixeira Soares, 14 de junho de2024.
.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**64CC2412

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 02/2024 para Cadastramento e Projeto de Vendas, para formalizar o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar durante os meses de ano letivo de 2024 e início de 2025, tendo um contrato com 12 (doze) meses de vigência, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pela habilitação das seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34 |
| 02 | **QUISLOM VIDAL DOS SANTOS,** inscrito no CPF Nº 083.006.199-17, residente domiciliado no PA Ernesto Che Guevara, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000. |
| 03 | **ALVIR TOMAS JÚNIOR,** inscrito no CPF Nº 031.583.599-01, residente domiciliado no Ribeirão de Baixo, Município de Teixeira Soares/PR – CEP: 84.530-000. |
| 04 | **ELISON MATEUS HILGEMBERG**, inscrito no CPF:065.913.579-55, residente domiciliado a Rua Souza Naves, 281 – Centro, Município de Teixeira Soares – PR – CEP 84.530,000 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. A data para credenciamento de novos projetos se encerra dia 14 de junho de 2024.

Teixeira Soares, 13 de junho de 2024.

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C3A96F83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio deste, **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024, com o objeto de aquisição de um MOTONIVELADORA, publicado em 08/05/2024, tendo em vista que o objeto em questão será adquirido através de adesão a Ata de Registro de Preço, em conformidade ao Artg. 71 II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, da Lei 14.133/2021.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2024.

| |
|---|
| ***LUCINEI CARLOS THOMAZ*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**664B9BC5

**SECRETARIA DA FAMILIA**
**RESOLUÇÃO 23/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 23/2024**

**Súmula:** Aprovação de Inscrições.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Inscrição da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, neste Conselho. Conforme Ata nº 11/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 11 de junho de 2024.

Artigo 2º - Aprovar a Inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, neste Conselho. Conforme Ata nº 11/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 11 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2024.

***NELI MARIA PERRETTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**9D613761

## SECRETARIA DA FAMILIA
## RESOLUÇÃO 24/2024 - CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 24/2024**

**Súmula:** Alteração no Plano de Trabalho da AMAS – Emenda Parlamentar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho da Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), referente a Emenda Parlamentar número 30410009 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS; Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), indicação do Deputado Aliel Machado, a título de custeio. Conforme Ata número 11/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2024.

***NELI MARIA PERRETTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Alves Conde
**Código Identificador:**BD2F4304

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2.109, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**DECRETO Nº 2.109, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.043 DE 04 DE ABRIL DE 2024, O QUAL DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.136 de 03 de abril de 2024, a qual cria função gratificada aos gestores e fiscais de contrato,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam substituídas as servidoras designadas como Fiscais de Contrato da Secretaria de Educação do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Ariele Neves e Simone Fernanda Weber Wiecheteck Follmann, nomeadas pelo Decreto nº 2.043 de 04 de abril de 2024, pelo servidor SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA.

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Paula Barbieri
**Código Identificador:**BBEC8EA3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 2.105 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO Nº 2.105 de 05 de junho de 2024**

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. Primeiro - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
**A_REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

**I – PODER EXECUTIVO**
**Titular: Lucinei Carlos Thomaz**
**Suplente: Adriane Paula Barbieri**
**Titular: Patricia Almeida**
**Suplente: Maiara Fernanda Christ dos Santos**
**Titular: Ricardo Alexandre Basso**
**Suplente: Tiago André Kuhn**

**II – PODER LEGISLATIVO**
**Titular: Marcelo Acordi**
**Suplente: Edson Ror**
**B_REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

- Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Titular: Michele T. Brambilla
Suplente: Fernanda Thomaz
Titular: Lorena Panassolo
Suplente: Shara Rhana Silveira
Titular: Herivelton Lourenço de Souza
Suplente: Jeferson José Graciano

_Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Titular: Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechakai
Suplente: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
II - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolviemtno urbano:
Titular: Eber Belinoski
Suplente: Fernanda Thomaz

III – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento:
Titular: Matheus Augusto Dib Mertens
Suplente: Charles Borchoski Camargo

Art Segundo _ Fica nomeado como Presidente do Conselho Lucinei Carlos Thomaz.
Art Terceiro _ Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art Quarto _ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, 05 DE JUNHO DE 2024.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Paula Barbieri
**Código Identificador:**024503AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020 PROCESSO DE DISPENSA N° 34/2020

Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para cobertura de seguro dos prédios públicos.

**CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S.A.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade aditivar em R$ 2.804,00 (dois mil oitocentos e quatro reais) o valor do referido contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de junho de 2025, com base no art. 57 da Lei 8666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**50F445D0

### LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 45/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 45/2024**

Contratação de empresa para a implementação da infraestrutura necessária para uma rede Wi-Fi nas Escolas Públicas do Município de Terra Boa - PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) COMPUSTAR INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.169.444/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.273,78 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Terra Boa, 13 de junho de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**0C14C8C2

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 174/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

**LOCADORA: SUELI DA COSTA MATIAS PERES,** brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF n.º 581.797.209-34, RG n.º 5.082.813-1, doravante simplesmente denominada LOCADOR.

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA,** CNPJ 75.793.786/0001-40, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, neste ato representado pelo Senhor **Edmilson Pedro de Moura,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 601.888.129-20, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

**PRIMEIRA** – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 15 de junho de 2024 e terminando no dia 14 de junho de 2025.

**SEGUNDA** – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 13 de junho de 2024.

***MUNICÍPIO DE TERRA BOA***
Locatário

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**171F2332

### LICITAÇÕES
### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 19/2023**, Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Sendo que a empresa credenciada foi:

**- IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO TERRA BOA, CNPJ: 77.238.947/0001-60**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 13 de junho de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**38BB1C93

**LICITAÇÕES**
**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 06/2024**, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo).
Sendo que a empresa credenciada foi:

**- IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO TERRA BOA, CNPJ: 77.238.947/0001-60**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 13 de junho de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**719201DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 16072/2024**

PORTARIA Nº 16072/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 8655/2024 de 04 de junho de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora GISELE GOMES LIMA, matrícula 129615-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Dr. Hugo Dhere, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de junho de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**A8843788

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 16073/2024**

PORTARIA Nº 16073/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 8655/2024 de 04 de junho de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS, matrícula 176176-00, para atuar como Coordenadora Pedagógica no CMEI Dr. Hugo Dhere, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de junho de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.
ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**7EB7587A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ATA DE AUDIENCIA PUBLICA LDO 2025**

Ata da Audiência Publica para apresentar e expor, discutir, ouvir e incluir propostas e sugestões aptas ao Projeto em elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025.
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas, no recinto do prédio da Escola do Trabalho, na Rua Azaury Guedes Pereira nº 1435, Terra Roxa/Pr, com a presença de Secretários e Assessores, representantes de conselhos, partidos políticos, lideranças e comunidade em geral interessada convidada através do Edital Convocatório, publicado no dia 30 de maio 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIII, Nº 3034, PG 443 em cumprimento ao disposto no art. 95, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa - PR e determinações contidas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade em oportunizar a população do município apresentar suas demandas, indicando, opinando, debatendo, criticando e se fazendo ouvir, para ciência, consideração, inclusão e realização de pleitos exeqüíveis para o planejamento e conclusão do Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO**, para o exercício de 2025. Pelo Edital foram convidados todos os munícipes interessados. Coordenaram os trabalhos os Srs. Claudemir dos Santos, Contador do Município e o consultor Claudinei dos Santos, que expos os objetivos da Audiência Publica, informando que além de cumprir exigências da lei é uma oportunidade para a comunidade ouvir e apresentar seus

anseios. Para a LDO 2025 o valor está orçado em R$ 136.988.550,00 (Cento e trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais). Esta previsão de receitas e fixação das despesas será para os Poderes Executivo, Legislativo e também incluída a Autarquia PREVISTERRA. O Consultor Claudinei dos Santos apresentou todos os programas e ações contempladas e fez breve exposição apresentando orientações dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA. Também foram informadas as obras em andamento para conhecimento da população. Em seguida foram ouvidas as reivindicações e questionamentos das pessoas presentes. Para constar, eu Umberto Munaro, Assessor de Planejamento, lavrei a presente ata da audiência pública, cuja assinaturas em lista de presença fará parte da transparência da atividade do presente Audiência Pública.

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**84AF52B7

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## RETIFICAÇÃO EDITAL N° 38/2024

RETIFICAÇÃO

O Município de Terra Roxa – PR, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Costa e Silva, n. 95, Centro, resolve TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 038, de 05 de junho de 2024.

1. A redação do subitem 6.6 do Edital nº 038/2024 passa a vigorar conforme abaixo:

**6.6 O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta deverá ser de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto da lista de aptos a votar. Quando o estabelecimento de ensino tiver apenas 01 (um) concorrente, este deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto SIM do total de votos válidos. Quando o estabelecimento de ensino possuir mais de (01) um candidato, será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.**

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas Edital n.º 038, de 05 de junho de 2024.

Terra Roxa PR, 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**F433EAC7

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EDITAL N° 15/2024 - RESULTADO DA ETAPA MUNICIPAL DO PROJETO MPT NA ESCOLA

Edital Nº 15/2024

Divulgação do resultado da Etapa Municipal do Projeto MPT na Escola 2024
**“ A Escola no Combate ao Trabalho Infantil”**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem por meio deste divulgar o resultado da Etapa Municipal do Projeto MPT na Escola 2024, **“ A Escola no Combate ao Trabalho Infantil”** que foi realizado o dia 11 de junho . No projeto foram envolvidos 457 alunos dos 4º e 5º anos da Rede Municipal de Ensino, onde visa promover a conscientização e o combate ao trabalho infantil, incentivando a educação de crianças e adolescentes sobre seus direitos e a importância da erradicação do trabalho infantil no Brasil. Na Etapa Municipal foram classificados nas categorias desenho e poesia 1º e 2º lugar, o 1º lugar de cada categoria será inscrito para a Etapa Estadual.

**1º Lugar – Categoria Desenho**
Aluna: Allana Almeida Correia – Turma do 5º ano B
Professor: Jefferson da Silva Bitencourt
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos

**2º Lugar – Categoria Desenho**
Aluna: Isabelli dos Santos – Turma do 5º ano A
Professora: Adriana Tristão de Souza
Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz

**1º Lugar- Categoria Poesia**
Aluna: Julia Gabriela Ramalho- Turma do 5º ano A
Professora Jéssica Beatriz Avance
Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva

**2º Lugar- Categoria Poesia**
Aluna: Alana Antonioli Rasteiro – Turma do 5º ano C
Professora: Jéssica Beatriz Avance
Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva

Terra Roxa, 13 de junho de 2024

***EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria Nº 15725/2024

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**EE9DE568

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**
O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de junho do ano de 2024, na plataforma ComprasGov,
**CONCORRÊNCIA** , na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| R.General Hen- rique Geisel, s/n | Construção de Infraes- trutura Urbana (lazer) | 648,00 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR e na plataforma ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 12 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Lopes Antunes
**Código Identificador:**05DEB64F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 161/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **C. SCHMITT LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **11.734.865/0001-06**, neste ato

representado por **CHARLYSTON SCHIMITT**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 66/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 10/2024, realizou Contrato nº 161/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**34EF2F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 196/2024**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

**DATA CONTRATO:** 13 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.907.576/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 5.855.811-7 e no CPF/MF nº 801.083.009-78, com endereço à Rua PERNAMBUCO, 1936, CENTRO - 85.810-021, Cascavel - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS VIA AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, QUE ESTÁ PREVISTA EM CALENDÁRIO ESCOLAR NO MÊS DE JULHO, PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**2480D577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO APOSTILAMENTO N° 009/2024**

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 189/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **AGIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **26.427.482/0001-54**, neste ato representado por **CAMILA ARACELI PAIANO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão sob o nº 26/2023, realizou Contrato nº 189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 1.210.847,53 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**23A6A0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2021**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**FINALIDADE:**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.744,90 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**F7477964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
Contratada: **CLARICE DE LIMA PALMIERI**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 032.214.459-03, com sede na Estrada Aeroporto, Km1.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES OU ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE TERRA ROXA - PR.**
Preço: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 13 de Julho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**36DC7DE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5058, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma que segue:
**I –** José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
**II –** Alvadi da Costa, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.334.480-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
**III –** Luiz Francisco Michus, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.379-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
**IV –** Chefe imediato do servidor avaliado.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 4240, de 17 de maio de 2022 e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alex da Rocha
**Código Identificador:**C38B1944

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 215, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.324.847-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 1737, titular do cargo Assistente SociaI, em virtude de sua participação em evento "2ª Temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulher- Tema: Fortalecimento da rede de enfrentamento às violências contra as mulheres", a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 301/2024- SASC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**28860D4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO RAINHA**

A Comissão de Avaliação dos Documentos e Critérios do Concurso de Rainha e Princesa da 3ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul (Decreto nº 4866/2024 ) vem no intuito de informar o resultado das inscrições para o III Concurso da Rainha da Festa do Agricultor 2024 de Tijucas do Sul.
A Comissão analisou as inscrições realizadas e diante disto, concluiu o que segue em ordem alfabética:

| Nome da Candidata | CPF | Situação |
|---|---|---|
| Abele Maria da Rocha | 148.041.859-50 | Deferido |
| Cibele Maria da Rocha | 148.041.859-50 | Deferido |
| Cauany da Cruz Kuszelewski | 068.210.929-07 | Deferido |
| Gabriela de Macedo Rocha | 086.845.199-14 | Deferido |
| Jaqueline de Fátima da Silva | 087.686.409-43 | Deferido |
| Jennifer Thais da Rocha Camargo de Lima | 107.482.179-32 | Deferido |
| Maiara de Lima Leprevost | 104.194.689-94 | Deferido |
| Maria Angelica Batista | 158.284.989-75 | Deferido |
| Mirian Gabriele Martins | 127.488.789-57 | Deferido |
| Rayane Cristiny dos Santos | 092.376.659-62 | Deferido |
| Rayssa Fernanda Almeida de Moras | 134,750.359-52 | Deferido |
| Tainara Aparecida Moraes de Lima | 161.050.295-9 | Deferido |

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2024

***MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA***

***THIAGO LOURENÇO RAMOS***

***LUCIANA MICKUS PICHORIM***

***ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA***

***MARYA ELOYSA CRUZ***

***SAMANTHA APARECIDA DE LIMA***

***LETICIA DOS SANTOS LIMA***

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**FAC52905

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 216, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de março de 2024 e término em 12 de junho de 2024, à servidora **ARIETE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.165-8/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2024**.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**4ECE7C19

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5059, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 12 de junho de 2025, o contrato de trabalho do servidor **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**6D808F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 29-2024 - PLAYGROUNDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:29/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Tijucas do Sul, 13 de junho de 2024.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**BF622405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 30/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:30/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4800 de 01 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO PICK-UP, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10302092000123013/2023 (GUSTAVO FRUET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2024.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**3DB0A25D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:28/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS EM HOTEL NO MÁXIMO Á 50 KM DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2024.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**E07436BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### LEI Nº 607/2024

Súmula: Regulamenta o agendamento de Serviços como Exames, Consultas, Cirurgias e dá outras providências.

**Art. 1º** – A Secretaria Municipal de Saúde deverá priorizar agendamentos de Exames Laboratoriais, Exames de imagens e Consultas através de Consórcio Público de Saúde.
§1º - Caso o Consórcio Público de Saúde não dispor do serviço solicitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde contratar de empresas privadas, em situações excepcionais e previamente justificada, ou comprovada a vantajosidade da contratação.
§2º - Excepcionalmente e dentro dos ditames legais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder a contratação por meio de processo de dispensa de licitação, caso ocorra a justificativa por parte do médico, dando ciência da urgência/emergência a qual pode colocar em risco a vida do paciente.
**Art. 2º** - Deverá o Município de Tomazina, publicar a íntegra dos procedimentos licitatórios ou, excepcionalmente, de dispensa de licitação no Portal de Transparência do Município.
**Art. 3º** - As solicitações de exames e consultar devem obrigatoriamente:
I – Serem feitas em formulário próprio
II – Serem prioritariamente contidos na Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) do Sistema Único de Saúde – SUS.
III – Estarem preenchidas corretamente, de forma legível, contendo no mínimo, os seguintes dados:
Nome completo do paciente;
Idade;
Cartão SUS;
Endereço e número de telefone;
Data da solicitação;
Unidade de Saúde onde o paciente foi atendido;
Carimbo e assinatura do médico.

IV – Indicar a prioridade do procedimento, nas seguintes escalas:

P01 – Urgência/Emergência;
P02 – Exames eletivos que necessitem de agendamento prioritário em até 30 (trinta) dias;
P03 – Exames que podem aguardar acima de 30 (trinta) dias.

V – Conter a descrição do quadro clínico e a hipótese de diagnóstico (HD).

**Art. 4º** - O próprio paciente ou algum familiar, desde que comprove o parentesco, deve levar a solicitação do procedimento médico ao serviço agendamento.

**Art**. **5º** - O serviço de agendamento do Município deve, assim que agendar o procedimento, informar ao paciente, podendo ser por telefone ou por meio de servidores, dentre eles, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), ou que for atribuída a função.

§1º O paciente deve ser comunicado sobre a data do exame por duas vezes, sendo o primeiro contato no dia do agendamento, e o segundo contato com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, a fim de evitar, ou minorar a abstinência;
§2º - Caso o paciente não tenha mais a necessidade de realizar o procedimento, deverá assinar um termo de desistência, devendo a Secretária Municipal de Saúde promover a substituição por outro paciente que esteja na fila de espera.

**Art. 6º** - O paciente com procedimento agendado terá o direto ao transporte sanitário, devendo para tanto, procurar o serviço de agendamento para programar o transporte necessário.

Parágrafo único: Para a realização do agendamento do transporte, deverá o paciente ou representante nos termos desta Lei, comparecer ao serviço de agendamento munido de documentos pessoais, cartão SUS e a guia do procedimento agendado.

**Art. 7º** - A Secretária Municipal de Saúde antes de efetuar o pagamento ao Consórcio Público de Saúde, ou a empresa privada, deverá solicitar a prestação de contas dos procedimentos realizados.

I – Relatório de exames realizados no mês, contendo data, tipo de exame, nome do paciente e telefone;
II – Notas fiscais descrevendo quantidade e tipo de exame.

§2º - Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo executante terceirizado, deve ser arquivada no órgão da saúde junto às guias de solicitações do médico, e outra via encaminhada ao setor competente para pagamento.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**E64E0D7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
**Objeto**: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendas, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas, Banheiros químicos e prestação de Serviços de segurança, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/06/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

**AR SANTOS E CIA LTDA** – CNPJ: 08.434.728/0001-33 - lotes: 8 e 9 – valor: R$204.282,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).
**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME** – CNPJ: 02.418.955/0001-99 - lotes: 12 e 13 – valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 43.569.921/0001-82 - lotes: 10 e 11 – valor: R$274.034,90 (duzentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e noventa centavos).
**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES** – CNPJ: 07.550.749/0001-51 - lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 – valor: R$672.222,40 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
**Vigência**: 13/06/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 13 de JUNHO de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**
**Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES** – CNPJ: 07.550.749/0001-51
**Objeto**: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendas, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas, Banheiros químicos e prestação de Serviços de segurança, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$672.222,40 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
**Vigência**: 13/06/2025.

Tomazina, 13 de JUNHO de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024**
**Contratado: AR SANTOS E CIA LTDA** – CNPJ: 08.434.728/0001-33
**Objeto**: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendas, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas, Banheiros químicos e prestação de Serviços de segurança, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$204.282,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).
**Vigência**: 13/06/2025.

Tomazina, 13 de JUNHO de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**
**Contratado: VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 43.569.921/0001-82
**Objeto**: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendas, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas, Banheiros químicos e prestação de Serviços de segurança, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$274.034,90 (duzentos e setenta e quatro mil e trinta e quatro reais e noventa centavos).
**Vigência**: 13/06/2025.

Tomazina, 13 de JUNHO de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**
**Contratado: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME** – CNPJ: 02.418.955/0001-99
**Objeto**: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendas, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas, Banheiros químicos e prestação de Serviços de segurança, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
**Vigência**: 13/06/2025.

Tomazina, 13 de JUNHO de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**B83E1C17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto**: Registro de preços para aquisição de marmitas para fornecimento eventual e parcelado à Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/06/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

**FABIO LUIS CERQUEIRA** – CNPJ: 13.504.989/0001-12 – Itens: 1 e 2 – valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
**Vigência**: 13/06/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

_____

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**
**Contratado: FABIO LUIS CERQUEIRA** – CNPJ: 13.504.989/0001-12
**Objeto**: Registro de preços para aquisição de marmitas para fornecimento eventual e parcelado à Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
**Valor:** R$200.000,00 (duzentos mil reais).
**Vigência**: 13/06/2025.

Tomazina, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**A815EE30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024**

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA/ PR, torna público que às 9:00 horas do dia 01/07/2024, na plataforma BLL - Bolsa de licitações e compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo

menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias LED.
QUANTIDADE: 771 Unidades.
VALOR TOTAL: R$915.047,31 (novecentos e quinze mil, quarenta e sete reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.tomazina.pr.gov.br/ e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tomazina, 13 de junho de 2024.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**A11577A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EDITAL Nº. 098/2024

**EDITAL Nº. 098/2024**
**12/06/2024**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 15 da lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

**TORNA PÚBLICO:**

Concede prazo de 10 (dez) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

**ENFERMEIRA**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 7° | ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA |

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2024.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**8F741883

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **02 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 13 de junho de 2024.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**6CF3932A

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **28 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.481,20M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 532/2024 - SECID.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de junho de 2024.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**DA7C644D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO 018/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a assinatura do *Termo de Adesão e ao Plano de Ação para o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira Infância – Creches.*

RESOLUÇÃO
018/2024

O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, conforme Ata nº 009/2024.

**Resolve:**
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a assinatura do ***Termo de Adesão e ao Plano de Ação para o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira Infância – Creches.***
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2024.

***FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
**Código Identificador:**D01E4B83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2024

Aos 23(vinte e três ) dias do mês de maio de 2024 as 08:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 48/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA,** pois no certame, houve somente um participante do qual não anexou a documentação conforme o edital , não restando mais licitantes no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

Pregoeira: MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA

Equipe de apoio: WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AEA1EF14

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e**,** do outro lado, a empresa: **LUMEN PROJETOS LTDA -** CNPJ: sob nº. 19.373.750/0001-37.
**OBJETO: –** o presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.
**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência da Ata Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 13/06/2024 até 13/06/2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA – –** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do da Ata original, celebrada em 12 de junho de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
**DATA**: Tunas do Paraná/PR, 03 de junho de 2024.
**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL – e LUMEN PROJETOS LTDA por: JUCINEI BAIDO - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**28D8FC32

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 53/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Motor Completo Original Renault Master 2.3 16 V (Motor novo lacrado de fabrica), **DECLARADO DESERTO** o certame, ante a ausência de propostas inseridas no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2024.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**CB7B5FF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2024

**PROCESSO N°. 014/2024**
**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção do prédio da câmara municipal de Turvo.
Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da manutenção da estrutura física do prédio da câmara municipal do município de Turvo, Paraná, onde há goteiras e infiltrações no drywall além da adequação de salas onde ocorrerá a demolição para que se amplie o hall de entrada, também a readequação do nível da rampa do estacionamento, por fim a instalação de um mastro para hastear as bandeiras.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **SÃO MARCOS CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ n°. **34.255.003/0001-98** com valor total de **R$ 23.458,45 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Turvo, 11 de junho de 2024.

***ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**CD39BAE7

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**PRORROGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 01/2024**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

A Pregoeira Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 21 de junho de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote).
**Objeto:** Contratação de empresa especilaizada para fornecimento de materiais de limpeza e gerenos alimentícios.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 26 de junho de 2024.
**Início da sessão: 26** de junho de 2024 a partir das 08h30min.
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado"**
**Valor estimado:** R$ 23.918,60, (vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Resolução Nº 01/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR (https://previdenciaturvo.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-2070, através do e-mail contato@previdenciaturvo.com.br, ou, ainda, no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, com sede na Rua Ernesto Rickli, 750, Turvo-PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de junho de 2024.

***MÁRCIA REGINA DE CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcia Regina de Campos
**Código Identificador:**02BCE224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 49/2024,** o qual tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA E CATAÇÃO DE RESÍDUOS NAS ALDEIAS INDÍGENAS GUARANI E KAINGANG, cuja abertura se deu em 05 de junho de 2024, foi verificado que o edital continha falhas no termo de referência, divergencia na unidade de medida, bem como na descrição do produto, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**496632CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 303/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos para atenção primaria de saúde - APS de acordo com a resolução SESA 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de Turvo Pr, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (CNPJ N°08.925.642/0001-03)** pelo valor global R$19.330,00 (dezenove mil, trezentos e trinta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N°32.593.430/0001-50)** pelo valor global R$ 50.404,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL LTDA (CNPJ N°84.949.668/0001-70)** pelo valor global R$ 7.804,98 (sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA (CNPJ N°26.498.396/0001-32)** pelo valor global R$ 34.289,82 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
Lote n° 05 em favor da empresa **SILVIO VIGIDO (CNPJ N°21.276.825/0001-03)** pelo valor global R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o lote 06 restou FRACASSADO, uma vez que todas as empresas foram desclassificadas.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo,

com relação ao lote 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**9D82BBB8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2779/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOCES, em favor da empresa **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA L (CNPJ N° 53.814.361/0001-38)** pelo valor global R$ 5.877,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**88EB42F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 35/2024, para contratação da empresa **D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTA (CNPJ Nº 40.006.414/0001-42)** para executar serviços de proteção de nascentes, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**059EB617

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

**Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 90/2023 – Tomada de Preços Nº 07/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ 25.362.809/0001-94, localizada na Rua Neo Alves Martins, N° 1886, no Municipio de Maringa/PR, CEP: 87.013-060, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Danilo Antonioli Chichetti, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.066.859-9, inscrito no CPF sob n. º 081.298.059-01, residente na Rua Neo Alves Martins, N° 1886, no Municipio de Maringa/PR, CEP: 87.013-060 - **Objeto:** execução de construção de centro cultural – **Valor:** Para a obtenção do valor total atualizado do referido contrato, considerando a reprogramação apresentada, um acréscimo no valor de R$ 57.880,54 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme solicitado, tendo-se o valor total do contrato atualizado em: R$ 633.525,08 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos) – **Da vigência e execução:** fica prorrogado o prazo de sua vigência e execução, encerrando em 01/12/2024 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**A0AB9274

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 76/2023

**Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 72/2023 – Pregão Eletrônico N° 76/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua Joao Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Jocinei José Martins de Campos, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de construção de casas do Programa Habitação Solidária - **Valor:** R$ 39.980,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**9F4503B7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 22/2024

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação sobre a Deliberação nº 60/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 08/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**

A Deliberação nº 60/2023 d o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

A Reunião Ordinária nº 05 do CMDCA, realizada na data de 13/06/2024;

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Aprovar o Termo de Adesão, da Deliberação nº 60/2023 do CEDCA/PR e o Plano de Ação para construção de creche de 456,86m², local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, no valor de R$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos noventa e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/PR, 13 de junho de 2024.

***GRASIELE HACK***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
**Código Identificador:**DA52ABBF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

**Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, com sede localizada na Avenida Brasília, Nº 4739, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.020.010., neste ato representada por Rogério Soares dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7096398-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.569.179-38 - **Objeto:** prestação de serviços de limpeza para prédios públicos – **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 27.542,05 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) –**Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**B228135D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 77/2024

**Contrato Administrativo nº 101/2024 – Pregão Eletrônico N° 77/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 31.562.686/0001-38, situada a Rua Coronel Joaquim Leonel, 503 - Cep: 18200355 - Bairro: R Coronel Joaquim Leonel, neste ato representada por Amanda Cristina Rolle Neves, portador do CPF/MF n.º 284.342.258-24 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – **Prazo de Vigência:** 202 dias tendo sua vigência compreendida entre 13/06/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 39.244,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**9DC482B2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1707/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PORTÁTIL E BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE GUIA DE PAGAMENTO, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 24.111.167/0001-98)** pelo valor global R$ 5.149,00 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LT (CNPJ N° 29.789.777/0001-69)** pelo valor global R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**68C26034

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2448/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material de borracharia em geral, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de maquinários, linha leve e pesada da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03 e 04 em favor da empresa **ADEILSON JOSE CORREA (CNPJ N° 07.114.253/0001-35)** pelo valor global R$ 78.448,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **RESTAURANTE DO CADEADO LTDA (CNPJ N° 45.017.735/0001-66)** pelo valor global R$ 13.357,12 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e doze centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**DE65C7D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2399/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a realização de curso de panificação para os grupos das comunidades inclusos no projeto inclusão produtiva solidária,
em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 5.319,90 (cinco mil, trezentos e dezenove reais, e noventa centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de junho de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**3A754BE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

Visando conferir maior competitividade e economicidade, bem como salvaguardar o interesse público, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência do Memorando n° 37/2024 exarado pela Fiscal de Contrato, no qual solicitou-se a inclusão de novos equipamentos médico-hospitalares para manutenção, decide **RETIFICAR o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital n° 21/2024, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., acrescendo os seguintes itens: **Termohigrômetro – QTD: 05 und; Central de oxigênio medicinal – QTD: 01 und; Central de vácuo medicinal – QTD: 01 und; Central de ar comprimido – QTD: 01 und; Monitor multiparamétrico ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP – QTD: 01 und; e Câmara de refrigeração de vacinas – QTD: 25 und**.

Tendo em vista que a inclusão dos equipamentos ao presente processo licitatório não causará alteração no valor financeiro, uma vez que a remuneração prevista consiste no pagamento por hora técnica efetivamente prestada, ficam mantidas as datas e horários originalmente previstas no edital, qual seja **26/06/2024 às 09h00min**.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 21/2024 – Pregão eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, está disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237 – 3521 - 1228.

**União da Vitória/PR, 12 de junho de 2024.**

***PAULO MARCELO SCHEID***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Felipe Jose Narineczki
**Código Identificador:**B1ED23D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 032/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º-** Aprovar o termo de adesão ao recurso denominado Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches de acordo com a Deliberação nº060/2023 e Deliberação nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR

**Art. 2 º** – Aprovar o Plano de Ação do referido recurso;

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**23E4695B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 032/2024 APAE**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**6860068D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 033/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 033/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Laços de Amor Down – ALAD de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**697DDEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 034/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**53954A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 033/2024 APAE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º-** Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**D0908D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 034/2024 ALAD**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º-** Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Laços de Amor Down – ALAD de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**9BA97ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 317/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2024 – Processo Nº 62/2024. |
| **Objeto:** | Locação de barracão para uso de depósito da alimentação escolar de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico e seus anexos. |
| **Contratada:** | **DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ nº 81.638.264/0001-77, Termo de Contrato n.º 37/2024, Valor Mensal de R$ 4.076,80 (Quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 48.921,60 (Quarenta e oito mil novecentos e vinte um e sessenta centavos) |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Cátia Luciane da Luz Carneiro – Matrículas nº 1473701/991505343. |
| **Fiscal Substituto:** | Viviane Aparecida Zwieskowski – Matrícula nº 1249101. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2024.

| |
|---|
| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**5F51717A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 316/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 9/2024 - Processo Administrativo nº 28/2024

**CONTRATO Nº.: 35/2024**
**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
**Contratada...:** OPEN VEICULOS LTDA. - (CNPJ N.º 04.675.147/0001-32)
**Valor Global...:** de R$ 622.300,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais). – Item n.º 01.
**Data de Assinatura.....:** 10/06/2024.
**Prazo de Vigência.....:** Início: 10/06/2024 - Término: 10/06/2025 – 12 (doze) meses.
**Licitação.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024
**Recursos Orçamentários....:** Despesa 183 – Equipamentos e Material Permanente - 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 – Fonte: 00303. Despesa 183 – Equipamentos e Material Permanente - 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 – Fonte: 01500.

***Objeto.....:*** *Aquisição de 7 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1.0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros. 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.*

**Gestão do Contrato:** Sr. (a) Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.

**Fiscal:** Sr. (a) Jamil Luiz Lenczuk – Matrícula n.º 1-991505269.

**Fiscal Substituto**: João Anderson de França Ribeiro – Matrícula n.º 1-1489901.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de junho de 2024.

| *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**F07400F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 286/2024**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

**CONSIDERANDO** que a solicitação foi efetivada em data de 12/06/2024, protocolada junto a municipalidade (processo n. 00036.0119472), atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Praça Coronel Amazonas, no Município de União da Vitória, no dia 14 de junho de 2024 *(das 18h00 às 23h00)* e nos dias 15 e 16 de junho de 2024 *(das 14h00 às 23h00)* onde se realizará o evento denominado Park Food União, com atrações infantis e música ao vivo, conforme requerido no processo acima citado, tendo como solicitante EG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 534.652.720/0001-23.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2024.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**AC3638BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 315/2024**

**CONSIDERANDO** os fatos narrados junto ao Protocolo Administrativo nº 0036.119.284,

**DETERMINO**:

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços e seus prejuízos eventualmente causados.
Assim, notifique-se a contratada para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades cabíveis expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
*I – advertência;*
*II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
*III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

Ademais, desde já, esclareço para todos os fins que a aplicação de multa, consoante §2º do art. 87, supracitado, poderá ser aplicada concomitante às penas dispostas nos incisos I, III e IV.

A Defesa Prévia contendo a identificação da contratada e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 12 de junho de 2024.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**06AEBDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 285/2024**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT conforme Lei Ordinária Municipal nº 4885, de 12 de agosto de 2020, e sua alteração Lei Nº 5082/2023, de 10 de Abril de 2023.

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária nº 4885, de 12 de agosto de 2020; e sua alteração Lei Ordinária Nº 5082/2023, de 10 de Abril de 2023, instituiu o **Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT de União da Vitória;**
**CONSIDERANDO** que as disposições legais do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT) no seu artigo 14 da Lei Ordinária nº 4885/2020; e sua alteração Lei Nº 5082/2023, de 10 de Abril de 2023.
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT) deliberou e aprovou seu Regimento Interno;

**DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com o artigo 14, da Lei Municipal nº 4885 de 12 de agosto de 2020 e suas alterações na Lei Municipal nº 5082 de 04 de Abril de 2023. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia de União da Vitória, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Junho de 2024.

| **BACHIR ABBAS** | **LINDAMIR DE FATIMA VARELA** |
|---|---|
| **Prefeito Municipal** | **Secretária Municipal de Administração** |

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Artigo 1º. O **Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT**, compreendido nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 4885 de 12 de agosto de 2020 e suas alterações na Lei Municipal nº 5082 de 04 de Abril de 2023, com caráter consultivo e deliberativo, tem a atribuição de orientar e controlar a atuação do município em favor do desenvolvimento das atividades de inovação, inclusive a tecnológica, e tem o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município de União da Vitória.
Artigo 2º. O CMAIT terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno, conforme disposto no Art. 14 - §2º da Lei Municipal nº 5082 de Abril de 2023.
Artigo 3º. O CMAIT tem sede e foro na cidade de União da Vitória, com duração por tempo indeterminado e atuação limitada a este Município, sendo que o endereço oficial para o recebimento e envio de correspondências é o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA DO CMAIT**

Artigo 4º. Compete ao **Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT**:
Formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (PMAIT), a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
Avaliar planos, metas e prioridades do Programa Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (PMAIT) adequando-os à política municipal de desenvolvimento científico e tecnológico, identificando instrumentos e recursos;
exercer a supervisão do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC) e apreciar o relatório anual de gestão do fundo, encaminhando-o, uma vez aprovado, ao prefeito municipal;
Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento relacionado às inovações e tecnologia geradas no Município, respeitadas as políticas de propriedade intelectual dos agentes envolvidos;
Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas voltados à gestão da inovação e da tecnologia no âmbito municipal;
Sugerir projetos e políticas de captação e alocação de recursos para suas respectivas finalidades, bem como fiscalizar e avaliar o correto uso destes recursos;
Apoiar as ações desenvolvidas pelas instituições públicas ou privadas que promovam ações de incentivo à inovação no Município;
Fixar as prioridades, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC), bem como fiscalizar a aplicação desses recursos;
Analisar, avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de incentivos físicos, tributários e financeiros previstos nesta Lei;
Controlar a alocação dos recursos para inovação nos orçamentos anuais do município, bem como acompanhar o repasse dos recursos ao Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC);
Buscar apoio do governo federal, estadual, de outros municípios e de órgãos internacionais, para promover os objetivos da presente lei.
Elaborar e alterar, por maioria absoluta, seu regimento interno;
Orientar quanto à aplicação de recursos, planos e programas, em estrita observância legal do seu regimento interno;
Sugerir metas e fiscalizar quanto ao cumprimento dos objetivos de Planos de Desenvolvimento Tecnológico Municipal, prezando pela transparência, desempenho e eficiência;
Opinar sobre programas, políticas de fomento e apoio às ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de União da Vitória;
Apreciar a entrada de representantes de outras instituições que tenham como propósito o viés da inovação e da tecnologia;
Sugerir e aprovar eventual exclusão de membros do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT);
Acompanhar e monitorar o processo de incubação Municipal;
Promover a integração com outras instituições pertencentes ao Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Encaminhar propostas visando ampliar e consolidar a institucionalização do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO DO CMAIT**
**SEÇÃO I**
**DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Artigo 5º. O Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT)será composto através da seguinte estrutura:
1 (um) Presidente;
1 (um) Vice-Presidente;
1 (um) Secretário Executivo;
Membros indicados pela Sociedade Civil Organizada ou Instituição de Ensino/Tecnológica, doravante denominado de Conselheiros.
Artigo 6º. O Presidente e o Vice serão escolhidos entre os Conselheiros para um cargo de 2 (dois) anos, não permitida recondução, e deverá alternar entre um representante do Setor Público e um representante da Sociedade Civil Organizada ou Instituição de Ensino/Tecnológica.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, ou ausência justificada do Presidente, assume o Vice-Presidente.
Artigo 7º. A Secretaria Executivaserá exercida sempre, por um colaborador efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo do município.
§ 1º. Não é necessário que o Secretário Executivo seja um Conselheiro, sendo que nesses casos ele não terá direito a voto nas deliberações.
§ 2º. As despesas de manutenção das atividades do Secretário Executivo serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Artigo 8º. Os Conselheiros serão indicados para mandato de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) recondução, e poderão respeitar a seguinte proporção:
1/3 de representantes do Poder Público Municipal, a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme § 6º Inciso I da Lei Municipal nº 5082 de 04 de Abril de 2023.
§ 1º. Cada membro titular do CMAIT terá um suplente da mesma categoria representada, que deverá ser indicado pelo respectivo representante legal da instituição/entidade.
§ 2º. O exercício do mandato de Presidente, Conselheiro e demais membros do CMAIT é considerado serviço público e relevante e não será remunerado.
§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT) deverão ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, implantação e execução de projetos e programas de desenvolvimento de inovação e tecnologia.
§ 4º. Os Conselheiros que representam a Sociedade Civil Organizada e as Instituições Tecnológicas não podem ter relacionamento direto com algum dirigente do Poder Público.
§ 5º. Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais, serão indicados pelo Prefeito, conforme Art.14 - § 7º da Lei Municipal nº 5082 de 04 de Abril de 2023.
§ 6º. Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, serão escolhidos dentre as organizações/entidades de defesa de direitos de que trata esta lei, levando–se em consideração os requisitos do §3º deste artigo.

**SEÇÃO II**
**DAS ELEIÇÕES**

Artigo 9º. Os membros e seus suplentes do Conselho que representam a Sociedade Civil Organizada, as Instituições Tecnológicas e as Instituições de Ensino serão indicadas por estas, conforme ofício dirigido ao Presidente do Conselho.
Artigo 10. O Presidente e seu Vice serão escolhidose exerceram o mandato conforme descrito no Artigo 6º deste Regimento.
Artigo 11. As eleições ocorrem 2 (dois) meses antes do término dos mandatos.
Artigo 12. A critério da Sociedade Civil Organizada, as Instituições Tecnológicas e as Instituições de Ensino, serão indicados os nomes para o mandato, juntamente com o pedido de recondução do Conselheiro, se este for possível.
Artigo 13. Todos os Conselheiros e Entidades Interessadas presentes no dia da eleição terão direito a 1 (um) voto, que será aberto.
Parágrafo Único. Consideram-se Entidades interessadas todas as entidades, públicas ou privadas, interessadas nos trabalhos do Conselho, que podem participar livremente e se manifestar nas reuniões.
Artigo 14. Cabe ao Presidente e ao Secretário Executivo conduzir as votações para garantir o voto dos presentes.
Artigo 15. A eleição do Presidente será feita pelos Conselheiros, 2 (dois) meses antes do final do mandato, por votação aberta, tendo cada Conselheiro direito a 1 (um) voto, vencendo aquele que tiver o maior número de votos.
Artigos 16. A lista de candidatos para a Presidência será elaborada de forma livre pelos Conselheiros até o dia da eleição, respeitada a alternância de poder prevista na Seção anterior.
Artigo 17. De acordo com Art. 22 da Lei Municipal nº 4885 de 12 de agosto de 2020 e suas alterações na Lei Municipal nº 5082 de 04 de Abril de 2023, cabe da Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT) eleger dois membros para compor o chamado **Comitê Técnico**que será o gestor do **Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC)**cuja as competências e prerrogativas estão previstas na Lei.
§ 1º.Com o propósito de dar transparência ao **Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC)**, serão eleitos apenas entre os Conselheiros empossados da Sociedade Civil Organizada, e/ou das Instituições Tecnológicas e/oudas Instituições de Ensino, compondo estes com os demais membros descritos no Artigo 34 deste Regimento.
§ 2º. O mandato deste **Comitê Técnico** do **Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC)**será igual ao Artigo 8º deste Regimento.

**SEÇÃO III**
**DA GESTÃO DO CONSELHO**

Artigo 18. Compete ao presidente do CMAIT:
Presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
Representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e municipais, de assuntos de interesse do Conselho, visando o desenvolvimento de suas atividades;
Tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
Firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou *ad referendum* desta, quando necessário;
Assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho;
A critério do Presidente, poderão ser convocados para participar das reuniões do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), sem direito a voto, secretários municipais e cidadãos de notório saber e alta cultura em ciência e tecnologia.
Assegurar a legitimidade das eleições para o Conselho e o voto dos membros presentes;
Parágrafo Único: em caso de de vacância, ou ausência justificada do Presidente, assume o Vice-Presidente, com as mesmas competências do Presidente.
Artigo 19. Compete ao Secretário Executivo:
Convocar reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
Secretariar as reuniões e assembleias, coordenando à composição das pautas das reuniões do CMAIT e elaboração das respectivas atas.
Coordenar as atividades de arquivo e comunicação do CMAIT, orientando funcionários responsáveis pela sua execução.
Tomar providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua Administração;
Submeter à apreciação e deliberação do Conselho, a pauta de cada reunião, os assuntos de interesse do CMAIT, bem como, toda documentação necessária à análise e deliberação;
Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho, programas de trabalho, bem como resoluções e planos de trabalho aprovados pela assembleia;
Exercer as tarefas específicas a ele delegadas pelo Presidente.

**CAPÍTULO IV**
**DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO, VACÂNCIA E DOS IMPEDIMENTOS**

Artigo 20. Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o CMAIT em documento oficial dirigido a seu Presidente.
Artigo 21. A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e extinção concomitante do seu mandato.
Artigo 22. Havendo ausência injustificada de membro titular ou suplente do CMAIT, em 03 (três) reuniões ou 06 (seis) justificadas, ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 01 (um) ano, após deliberação do Conselho, será o respectivo membro destituído e o ato comunicado a entidade por ele representada.
§ 1º. Para os fins de averiguação da presença do Conselheiro, haverá livro de presenças, devidamente autenticado pelo Presidente, para registrar, com a assinatura do conselheiro, a presença às reuniões,

podendo o mesmo controle ser substituído pela ata geral de cada reunião.
§ 2º. O Conselheiro excluído será notificado da decisão mediante ofício dando ciência dos motivos de sua destituição.
§ 3º. Caso assim o desejar, o membro excluído poderá recorrer dessa decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação da decisão.
§ 4º. No caso da interposição recursal, deverá o Conselho se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do recurso, cabendo ao Secretário executivo adotar as medidas no caso de provimento ou improvimento do recurso manejado, comunicando a decisão ao interessado.
§ 5º. Serão considerados impedidos de comporem o CMAIT todos aqueles que tiverem sido destituídos do CMAIT na hipótese do *caput* deste artigo.

Artigo 23. Em caso de vacância de membro suplente deverá o segmento, após ser comunicada, proceder no prazo impreterível de 15 (quinze) dias a imediata indicação de seu substituto à suplência.
Parágrafo único. Na eventualidade de inexistir suplente disponível no segmento de origem do Conselheiro destituído, o Conselho promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de um Conselheiro "*pro tempore*", até que a indisponibilidade seja sanada no segmento de origem.
Artigo 24. Em caso de vacância do Presidente, o Conselho deverá proceder nova indicação, na primeira reunião após receber a comunicação por escrito, sendo essa nova eleição apenas para concluuir o mandato original.

**CAPÍTULO V**
**DAS REUNIÕES**

Artigo 25. O CMAIT reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e deliberará por maioria simples de votos, presente o *quórum* mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros do conselho.
Parágrafo único. A convocação ordinária será procedida pelo Secretário Executivo do CMAIT, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, em que será assinalada a respectiva data, hora e local, sendo convocados todos os titulares e convidados os suplentes, devendo ser assegurada e efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.
Artigo 26. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão, por convocação do Secretário Executivo, do Presidente, ou por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.
Artigo 27. Salvo disposição em contrário, as reuniões do CMAIT serão públicas e abertas e comunidade.
Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do CMAIT a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, vedado o voto.
Artigo 28. Terão direito a voto todos os conselheiros titulares, ou seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.
Parágrafo único. O conselheiro suplente somente terá sua presença computada para a obtenção de *quorum* em eventuais votações, e consequente, direito a voto, na ausência do Conselheiro Titular.

Artigo 29. A ordem do dia deverá abranger a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação sobre qualquer matéria não constante da pauta de convocação.
Artigo 30. Após relatada a matéria, será a mesma colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a cada Conselheiro Titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.
Parágrafo único. Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião.
Artigo 31. A aprovação das matérias deliberadas dar-se-á pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto em caso de empate.
Parágrafo único. Quaisquer alterações no Regimento Interno devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do CMAIT.
Artigo 32. Todas as deliberações do CMAIT serão lavradas em ata e serão chamadas de Resoluções, numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e aprovadas na reunião subsequente com a coleta da assinatura dos Conselheiros presentes.
**CAPÍTULO VI**
**DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Artigo 33. Poderão ser constituída comissões de apoio ao conselho e encaminhado ao presidente do CMAIT, que colocará em apreciação dos demais membros e consequente votação, dando-se sua aprovação por maioria simples.
§1º. As Comissões Técnicas possuirão caráter permanente ou temporário, segundo deliberação do CMAIT.
§2º. A extinção das referidas Comissões Técnicas se dará por votação alcançada por maioria simples do CMAIT.
Artigo 34. Caberá ao CMAIT à indicação, dentre os membros do Conselho, titular ou suplente, dos respectivos coordenadores das Comissões Técnicas.
Parágrafo único. As comissões deverão apresentar Plano de Trabalho contendo objetivos e cronograma de ações e metas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de sua criação.
Artigo 35. O **Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC)** será administrado por um Comitê Técnico, composto pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pelo Secretário Municipal da Finanças, pelo Secretário Municipal da Educação e por outros dois membros, eleitos pela plenária do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), entre os seus pares.
§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo responsávelpela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Técnico do Fundo de Apoio à Inovação eTecnologia (FAITEC).
§ 2º A secretaria executiva do **Comitê Técnico** será exercida pela secretária executiva do ConselhoMunicipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT).
§ 3º A supervisão **do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia (FAITEC)** será exercida pelo Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), conforme competências descritas no Art. 25 e seus incisos, da Lei Municipal nº 4885 de 12 de agosto de 2020.
**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 36. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela maioria absoluta do Conselho e transformados em Resoluções que passarão a integrá-lo.
Artigo37. O primeiro Presidentee o Vice serão eleitos por aclamação, dentre integrantes das entidades interessadas em compor o Conselho.
Artigo 38. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 10 de Junho de 2024.

União da Vitória, 12 de junho de 2024.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**C18AD94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2024 – PROCESSO N.º 63/2024**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Walfrido Brunquell, Nº 181, bairro Rio d'Areia, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **BENJAMIN CIENIUCH**, CPF nº

122.031.909-06, com o Valor Global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Walfrido Brunquell, Nº 181, bairro Rio d'Areia, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
**CONTRATADA(S):** **BENJAMIN CIENIUCH,** CPF nº 122.031.909-06, Termo de Contrato nº 38/2024, Valor Global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2024.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (12/06/2024 a 12/06/2025).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 12 de junho de 2024.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**001AA102

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 31/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 3/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 31/2023 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar 13/06/2024 e a terminar em 28/07/2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 12 de junho de 2024.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**FCC753FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 74/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – PROCESSO Nº 65/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADO:** FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 39.817.932/0001-67.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.*
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 21/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 74/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 13/06/2024 e a terminar em 12/06/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 12 de junho de 2024.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**C3715068

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 035/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação União de Karatê de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**61AB00B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 035/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º-** Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação União de Karatê de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**4E6A027A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 287/2024**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$12.219,43 (um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1072 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.219,43 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL CRÉDITO** | **12.219,43** |

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS**
**PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1072 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 12.219,43 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **12.219,43** |

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

**BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
**Prefeito Municipal Secretária de Administração**

**JUSTIFICATIVA DO DECRETO 287/2024**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| Valor total orçamento | 228.350.000,00 |
| 10% autorizado | 22.835.000,00 |
| | |
| Valor utilizado até 08/05/2024 | 6.337.000,00 |
| Este decreto | 12.219,43 |
| Total | 6.349.219,43 |
| | |
| Saldo a utilizar | 16.485.780,57 |

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**EEA1EE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 036/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Autismo sem Barreiras de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***MARLENE SONNENSTRAHL***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**BC2D3823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO 036/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º-** Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Autismo sem Barreiras de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2024.

***SIANE PEREIRA ANDREIOV***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**A0117AFB

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº9/2024**

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº9/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS, PARCIAIS E ORTODONTIA
A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho,

nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, Decreto nº216/2023 do Município de União da Vitória, torna público a realização de processo de Chamamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o credenciamento, na forma do art. 79, II da Lei 14.333/21, de prestadores de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv.
1 DO OBJETO

1.1 O Edital nº9/2024 de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes.
2 DA ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 O Credenciamento dos interessados iniciar-se-á a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação da minuta do Edital em Jornal de circulação local/regional/União, no site da Uniuv e no diário Oficial dos Municípios do Paraná.
2.2 - Poderá ser solicitado o Credenciamento, pelo interessado, a qualquer momento enquanto vigorar o presente Edital. Serão consideradas credenciadas, todas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos relacionados no item 4 do edital e firmarem o respectivo termo de credenciamento com a Uniuv.
2.3 Local de Entrega dos documentos: Setor de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, 110, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-530.
3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições do supra citado Edital, devidamente habilitados, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas no edital nº9/2024 e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Uniuv.
4 A íntegra deste edital e outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, Bairro São Basílio Magno – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3522-1837, (42) 3522-1685.
E-MAIL: licitacoes@uniuv.edu.br
SITE: www.uniuv.edu.br – links “Fundação” e “Credenciamento”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 13 de junho de 2024.

***LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**5D7D4873

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### EXTRATO CONTRATO 126/2024

*Extrato Contrato 126/2024 – Saldo da ata de registro de preços nº153/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 22/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino ea empresa:* F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N º 27319042000146 *objeto:* ***CONTRATO DE SALDO DA ATA 153/2023*- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO,** *de acordo pregão presencial registro de preços nº. 22/2023, ata de registro preços nº. 153/2023.*

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**03A8DF6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO 5539/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

**DECRETO nº 5539/2024**
**Ementa:** Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA**
28.846.0000.0.003 – SETENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 – 533 – (3) 1000 – Sentenças Judiciais R$ 350.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**
Fonte (3) 1000 – R$ 350.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 11 de junho de 2024.
Vitorino, 11 de junho de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**CE88CA32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO 5472, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**Decreto 5472, de 13 de junho de 2024**

**Súmula:** *Altera o §1º, do art. 5º, do Decreto 4480, de 24 de julho de 2024.*

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”)

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O §1º, do art. 5º, do Decreto 4480, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** .....
.....
**§ 1º.** Nas Escolas do Ensino Fundamental com mais de 400 (quatrocentos) alunos, será escolhido, também, um Diretor Adjunto, que fará parte da chapa.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Izadora Carniel
**Código Identificador:**6EE31D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 006 - CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 006/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

**AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 267 | Claudinei Maceno Pereira | 6º |
| 54 | Everton Bozio | 7º |
| 435 | Valter Luiz Cadena | 8º |
| 1311 | Tiago Balhan | 9º |

**ENFERMEIRO II**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 273 | Brunna Pereira Pedroso | 5º |
| 565 | Jaquelyne Dalpont | 6º |

**MÉDICO CLÍNICO GERAL II**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 835 | Gustavo Schiochet | 1º |

**MÉDICO CLÍNICO GERAL III**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 132 | Rafael Openkowski Ramires | 1º |

**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 511 | Eloisa Sotilli Scarioti | 1º |

**MÉDICO PEDIATRA**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 250 | Caroline Paula da Silva | 1º |

**PROFESSOR 20 HORAS**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 1390 | Keli Thais Saggin | 1º |

**PROFESSOR 40 HORAS**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 233 | Leila Cristieli Klempovus Amantino | 11º |
| 1121 | Maicon Resende | 12º |
| 396 | Vania Antunes Cordeiro Piassa | 13º |
| 849 | Fernando Riva | 14º |
| 313 | Francy Mara Stanislawski Cattoni | 15º |

**PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 1623 | Danieli de Oliveira | 3º |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| IN | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| 175 | Viviane Coan Vilani | 4º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **14/06/2024** até **20/06/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 14 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**
PREFEITO

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**B15AFCF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL 007**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 007/2024**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS DE COR NEGRA OU PARDA**

**1 -** Em atendimento ao disposto no item 7., do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2024, a Comissão Especial de Heteroidentificação **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise da autodeclaração da candidata de cor negra ou parda, conforme convocação do Edital 004/2024.

**PROFESSOR 40 HORAS – AFRODESCENDENTE**

| IN | Candidato | Classificação | Resultado |
|---|---|---|---|
| 144 | Ana Paula Zanardi | 1º | **DEFERIDO** |

**2 –** Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação.

Vitorino, em 14 de junho de 2024.

***COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO***
Portaria 130/2024

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**47F56D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 153 - DIÁRIAS**

**Portaria 153, de 13 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**
**I –** Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores Cristiano Pertile – Professor, Deividy Jorge Lorena, - Professor e Jair Severo dos Santos - Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 113, 114 e 115/2024, protocolo nº. 3521/2024, para acompanhar a participação dos idosos do Município no JIIDO - Jogos da Integração do Idoso, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, em Maringá/PR.

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de junho de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C3D364D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 154 - DIÁRIA**

**Portaria 154, de 13 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 86/2024, protocolo 3535/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de junho de 2024;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de junho de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**9CDA05EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 155 - DIÁRIAS**

**Portaria 155, de 13 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 87 e 88/2024, protocolo nº. 3535/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 13 de junho de 2024;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de junho de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C1BEB925

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**DECRETO 124 2024**

**DECRETO Nº 124/2024**

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1086/2024 de 12.06.2024 e dá outras providências.**

**Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:**

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE SAUDE** | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.001.10.301.0007.1.702 | - ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DEP. DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Resolução 1737 2023 | R$ | 250.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 3015 | - Cessão Onerosa-Pré Sal | R$ | 150.000,00 |
| 07.001.10.301.0007.2.705 | - MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 3720 2024 | R$ | 34.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 - 807 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Resolução 423 2024 | R$ | 65.000,00 |
| 07.001.10.301.0007.2.717 | - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01494 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 3720 2024 | R$ | 48.000,00 |
| 07.001.10.301.0007.2.724 | - MANTER UNIDADE 24 HORAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 - | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 31950 | - Emenda Parlamentar | R$ | 450.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01494 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 3720 2024 | R$ | 18.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Resolução 423 2024 | R$ | 85.000,00 |
| | **- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **R$** | **1.100.000,00** |

**Artigo 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1°, far-se-á mediante:

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) proveniente de Governo do Estado do Paraná, Resolução SESA nº 1737/2023.

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1500 | - Bloco de Gestão Investimento na Rede de Serviços da Saúde – Resolução 1737 2023 - Estadual | 250.000,00 |
| 1500 | - Bloco de Gestão Investimento na Rede de Serviços da Saúde – Resolução 423 2024 - Estadual | 150.000,00 |
| 1500 | - Bloco de Gestão Investimento na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 3720 2024 - Federal | 100.000,00 |
| 31950 | - Emendas Parlamentares – Saúde | 450.000,00 |

Superávit Financeiro no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 3015 | - Cessão Onerosa Pré Sal | 150.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de junho de 2024

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**A7D35C7B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | /2024 |
| b) Licitação nº: | 24/2024 |
| c) Modalidade: | Pregão: |
| d) Data da Homologação: | 13/06/2024 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de serviços de borracharia e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos |
| | |

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE

12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE

12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: FELIPE COUTINHO IANI**

**CNPJ/CPF: 14.521.463/0001-03**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - CONSERTO DE PNEUS | 80 | R$ 29,00 | R$ 2.320,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA) | 45 | R$ 25,00 | R$ 1.125,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS). | 140 | R$ 25,00 | R$ 3.500,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - MANCHÕES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) | 40 | R$ 41,00 | R$ 1.640,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO | 45 | R$ 3,60 | R$ 162,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - CONSERTO DE PNEUS | 80 | R$ 53,00 | R$ 4.240,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA) | 45 | R$ 41,00 | R$ 1.845,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) | 120 | R$ 38,00 | R$ 4.560,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - MANCHÕES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) | 60 | R$ 68,00 | R$ 4.080,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO | 60 | R$ 3,70 | R$ 222,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - CONSERTO DE PNEUS | 180 | R$ 149,00 | R$ 26.820,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA) | 60 | R$ 66,00 | R$ 3.960,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) | 75 | R$ 146,00 | R$ 10.950,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - MANCHÕES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) | 140 | R$ 57,00 | R$ 7.980,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ- CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINA NIVELADORA) - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO | 600 | R$ 3,80 | R$ 2.280,00 |
| 1 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 | 15 | R$ 57,00 | R$ 855,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - CONSERTO DE PNEUS - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630. | 70 | R$ 150,00 | R$ 10.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - TROCA DE BICO (PEÇA INLUSA) | 40 | R$ 58,00 | R$ 2.320,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) – PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235- | 20 | R$ 48,00 | R$ 960,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INCLUINDO TROCA (RODIZIO DE PNEUS) – PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630 - INCLUINDO TROCA | 40 | R$ 144,00 | R$ 5.760,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHÕES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) - PNEU DIANTEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 | 20 | R$ 52,00 | R$ 1.040,00 |
| 7 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - MANCHÕES TIP TOP (COM APLICAÇÃO) - PNEUS TRASEIRO MASSEY FERGUSON 275 E 235 E DIANTEIRO E TRASEIRO NEW HOLLAND 7630. | 50 | R$ 54,00 | R$ 2.700,00 |
| 8 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM TRATORES - SOCORRO - DESLOCAMENTO POR KM PERCORRIDO | 150 | R$ 3,80 | R$ 570,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 100.389,00**

Nossa Senhora das Graças, 13 de junho de 2024.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**9EA2B929

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### 4322 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 2.458.415,36

**Decreto nº. 4322/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

**Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.458.415,36 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3**º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (12/06/2024).

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.**

***LEILA DA ROCHA***

Prefeita

| **Município de São Jorge D'Oeste - 2024** | | | |
|---|---|---|---|
| **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática** | | | |
| **Anexo I - Decreto nº 4322/2024 de 12/06/2024** | | **Escopo** | **Nº Ano** |
| **Autorização:** 8111 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1121 2023 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 900,92 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 900,92 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 2.457.514,44 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 230.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 2.227.514,44 |

| **Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 2.000.000,00 |
| 03.001 | | Departamento de Projetos Sociais | Abertura | |
| 16.482.0012.1015 | | Construção e Infra Estrutura Habitacional | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1000 | 00619 | Operações de Crédito Internas | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 07 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | Acréscimo | 100.000,00 |
| 07.001 | | Departamento de Administração | Abertura | |
| 04.122.0004.2026 | | Serviços Administrativos | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1710 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Acréscimo | 30.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Agricultura | Abertura | |
| 20.606.0016.2039 | | Manutenção da Divisão Agropecuária | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 2460 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Acréscimo | 50.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.544.0016.1044 | | Programa de Proteção de Fontes | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2770 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 10 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 40.000,00 |
| 10.001 | | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2049 | | Educação Infantil | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3345 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 10 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 30.000,00 |
| 10.001 | | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2049 | | Educação Infantil | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3375 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 10 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Acréscimo | 20.000,00 |
| 10.001 | | Departamento de Educação | Abertura | |
| 12.365.0013.2049 | | Educação Infantil | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3385 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 11 | | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 50.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Administração em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2054 | | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3980 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 11 | | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 15.016,29 |
| 11.002 | | Departamento de Atenção em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2057 | | Bloco de Atenção Básica em Saúde | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4317 | 00384 | FAF INVESTIMENTO PARA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA APS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 11 | | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 75.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Atenção em Saude | Abertura | |
| 10.301.0011.2057 | | Bloco de Atenção Básica em Saúde | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4318 | 00385 | FAF PARA AQUISIÇÃO DE KIT ODONTOLOGICO RESOLUÇAO 860/2022 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 12 | | SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS | Acréscimo | 47.498,15 |
| 12.003 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.451.0010.2068 | | Serviços Urbanos | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 4916 | 00984 | Convênio 927100/2022 - Aquisiçao de Caminhão Caçamba | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 12 | | SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS | Acréscimo | 900,92 |
| 12.003 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.451.0010.2068 | | Serviços Urbanos | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 4916 | 00984 | Convênio 927100/2022 - Aquisiçao de Caminhão Caçamba | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 900,92 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 900,92 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 2.457.514,44 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 230.000,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 2.227.514,44 | # |

**Publicado por:**
Ivanir da Silva
**Código Identificador:**D0F32BB0

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 086/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº. 086/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.157,75 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 09.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 09.03 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa | 13 | Proteção Social e Defesa dos Direitos |
| Ação | 6.001 | Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Fonte | 2880 | Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 5.975,76 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.025 | Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola |
| Fonte | 20104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 11.242,37 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Fonte | 20104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 3.939,62 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 21.157,75.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 2880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 5.975,76 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 20104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 219,06 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 11.023,31 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superavit |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 1.706,25 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 2.233,37 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 21.157,75.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

***DARLEI TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**E52A4F56

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 016/2024 DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA.**

**Art.1º** Os recursos da prova prática deverão ser enviados por e-mail no endereço eletrônico testeseletivoagudosdosul@gmail.com conforme o cronograma do edital 001/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 14 de junho de 2024

***GUILHERME RUSSO MARANI***

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 064/2024

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**OPERADOR DE MÁQUINA**

| Classificação | INSC | Nome do Candidato | Pontuação por Títulos | Pontuação Prova Prática | Data de Nascimento | Pontuação Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61 | Rodrigo Nossol | 35 | 27 | 21/01/2003 | 62 | Classificado |
| 2 | 159 | Jhonata Gonçalves de Lima | 37 | 0 | 22/04/1991 | 37 | Desclassificado (Conforme o item 18.17 do Edital) |

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**C4407E0B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR Nº 27/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***18/06/2024*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | licitacao@altamiradoparaná.pr.gov.br |
| **LINK DO EDITAL:** | https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html |

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para o serviço de empresa de sonorizaçao de eventos de porte pequeno e médio de acordo com a necessidade das secretarias para fornecimento de serviços nos eventos do municipio, a fim de atender as demandas dos eventos de diversas modalides realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

_MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

05.002.12.365.0012.2034 – GESTAO E ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.003.12.367.0013.2036 – GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.004.12.361.00009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO DE EDUCAÇÃO

05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA.

05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO Á AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

**VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado para contratação será de **R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

**PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **18/06**/2024.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

As propotas devem conter valor menor do qual contido em termo de referência.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná – PR, 13 de junho de 2024

***ADRIANA PEREIRA BARBOSA***

Dep. de Licitação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para o serviço de uma empresa de sonorizaçao de eventos de porte pequeno e médio de acordo com a necessidade das secretarias para fornecimento de serviços nos eventos do municipio, a fim de atender as demandas dos eventos de diversas modalides realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| **CNAE: 9001-9/06** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição/Especificação | Qntd | Und | Valor Unitário<br>R$ | Valor<br>Total R$ |
| 01 | Contratação de serviços de sonorização de eventos de pequeno e porte médio para a realização de eventos de acordo com a necessidade das secretarias deste município. | 50 | Und | 1.100,00 | 55.000,00 |
| **VALOR TOTAL 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL) REAIS.** | | | | | |

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade dos serviços prestados pela equipe de sonorização para os eventos que haverá em nosso município. Já que se trata de algo indispensável para a continuidade nos trabalhos em programação e realização dos eventos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar a empresa capacitada e que atenda as exigências da secretaria requisitante, prezando assim pelo profissionalismo e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

**SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná – PR.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratação da aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A entrega do serviço que se contrata deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo orgão competente.

A entrega do serviço deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, devendo ser entregue no perimetro urbano da cidade, no setor correspondente ao que foi feito a solicitação.

No ato da entrega, em uma primeira etapa, após solicitação da Contratada mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

A Fiscalização comunicará oficialmente á Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento efetivo.

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias contar a da data do Termo de Recebimento Provisório e mediante nova vistoria, satisfeita as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipotese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada sera de cinco anos pela execução e pela aplicação de Serviços prestados, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipotese de a verificação a que se refere o sub item anterior nao ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultando da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

**MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Obrigações Da Contratante**

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem recebidos/prestados com as especificações constantes deste insrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja subistituido, reparado ou corrigido,

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao fornecedor do objeto, no prazo de forma estabelecidos no termo de referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculadas á execuçãodo presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostossou subordinados.

**Obrigações Da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O local a ser realizada a prestação de serviço será na cidade de Altamira do Paraná - PR;

Executar os serviços contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, inclusive em regime de plantão, após a emissão da nota de Autorização de Despesas (NAD);

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esteja de acordo com as especificações deste instrumento;

Comunicar á contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Os custos na exucução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsábilidade da contratada;

Indicar eventuais os colaboradores na execução do objeto com crachá contendo foto, nome e documento de identificação do mesmo.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A execução do contrato é imediata, após sua assinatura, mediante ordem de serviço.

A entrega do serviço deverá ocorrer em até 03 (três) dias uteis a partir na nota de autorização de despesa.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato de 1(um) dia, ás custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A execução do serviço não inclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.

Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato contando a data de notificação apresentada á fornecedora, ser qualquer ônus para a contratada.

Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito ás sanções previstas neste instrumento e no contrato

Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidade á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratada.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Lucinéia Maria da Silva, matrícula nº 508858, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.189.229-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Diéssica Tainara de Oliveira Joanna, matrícula nº 508861, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.812..189-76 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Á Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referencia.

Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicavel ao objeto do contrato.

Ordenar a retirada da execução de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços.

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admita nas especificações técnicas;

Ordenar a realizar de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposiçoes contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada.

Aprovar os serviços executadas, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondente para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;

Solucionar as dúvidas referentes ás prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferencias entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pelo Contratente.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Do prazo de vigência da contratação é de **12** (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art 107 da referida forma.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de cotação direta com empresa especializada, desta forma responsabilizando-se pela pesquisa de mercado a Srª Lucineia Maria da Silva.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O valor a ser pago para a Contratante

será correspondente a quantidade dos itens entregues

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

05.002.12.365.0012.2034 – GESTAO E ATIVIDADE OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

05.003.12.367.0013.2036 – GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.004.12.361.00009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.361.0084.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO DE EDUCAÇÃO

05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA.

05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO Á AÇÕES CULTURAIS

UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumindo de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná, 18 de março de 2024.

***LUCINÉIA MARIA DA SILVA***

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de Valor nº: 027/2024**

**PROPOSTA:**

| CNAE: 8011-1/01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição/Especificação | Qntd | Und | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| 01 | Contratação de serviços de sonorização de eventos de pequeno e porte médio para a realização de eventos de acordo com a necessidade das secretarias deste município. | 50 | Und | | |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**

**Representante Legal**

**Publicado por:**
Viviane de Fatima Soares Lopes
**Código Identificador:**F14482C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO SELETIVO Nº 05 /2024 - ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01 /2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR.**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 05/2024 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior em ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO-FÍSICA, OUTRAS LICENCIATURAS e PSICOLOGIA, para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

**DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 17 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculado e frequentando curso no nível: Superior.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 14/06/2024 a 20/06/2024**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal.**

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

**Não poderá inscrever-se** o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

**Não poderá ingressar no estágio**, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

**Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação**, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

**DA PROVA**

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme Anexo II.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA em 22 de junho de 2024 ,** no **período matutino**, na Escola Ana Nery às 07:50hrs, **serão previstos em Edital a ser publicado** no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no seguinte dia útil da realização da prova, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.1 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.

maior nota na disciplina de Informática.

maior nota na disciplina de Atualidades.

maior idade, persistindo o empate;

**DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.0, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.0.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

**DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);

Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);

Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

Fotocópia do comprovante de endereço;

E estar cadastrado no www.cieepr.org.br

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.3, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.10, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.13, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;

não permitir a coleta de sua assinatura;

fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

apresentar documentos irregulares;

não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 18.228 de 12/06/2024**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA,

ANDIRÁ, 13 DE JUNHO DE 2024.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

| Item | Nº DE VAGAS | ÁREA DE FORMAÇÃO | NÍVEL | REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| **01** | 01 + cadastro reserva | ADMINITRAÇÃO | SUPERIOR | Estar cursando graduação de nível superior em **Administração** em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC. |
| **02** | 01+ cadastro reserva | PEDAGOGIA | SUPERIOR | Estar cursando graduação de nível superior em PEDAGOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC |
| **03** | 01 + cadastro reserva | EDUCAÇÃO FISICA | SUPERIOR | Estar cursando graduação de nível superior em EDUCAÇÂO FISICA em instituição cujo seja autorizado pelo MEC. |
| **04** | 01 + cadastro reserva | OUTRAS LICENCIATURA | SUPERIOR | Estar cursando graduação em OUTRAS LICENCIATURAS em instituição cujo seja autorizado pelo MEC. |
| **05** | 01 + cadastro reserva | PSICOLOGIA | SUPERIOR | Estar cursando graduação em PSICOLOGIA em instituição cujo seja autorizado pelo MEC. |

**ANEXO II**

**PROVA OBJETIVA**

**ITEM 01 – PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL DE ENSINO MÉDIO**

**Quantidade de questões da prova objetiva:** 20 (vinte).

**Prova objetiva:** 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Atualidades e 05 (cinco) questões sobre Informática.

**Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão:** 0,5 (meio ponto).

**ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO**

**CONTAGEM DE PONTOS**

**NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL**

**ANEXO III**

**DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio**

**20 horas** = R$ 450,00 + R$ 30,00 (auxílio

transporte)

**30 horas** = R$ 650,00 + R$ 30,00 (auxílio

transporte)

Obs: Horas por semana.

**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO**

**PORTUGUÊS**

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.

Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Processos Sintático- Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação. Sentido literal e não literal.

**INFORMÁTICA**

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.

Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.

Sistema Operacional Windows e Pacote OfficeOperação do sistema. Operação dos vários programas do sistema operacional.Armazenamento de arquivos. Instalação e remoção de programas.Demais funcionalidades do sistema.

Conhecimento sobre a Internet e Redes.

Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozila, Opera) e sites populares.

Operação em ambiente de rede e funcionalidades.

**ATUALIDADES**

**1.**Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso e Oliveira, 190*

*FONE/FAX* : (43) 3538-8100

**ANEXO V**

**DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do(a) candidato(a):** | | **N° da Inscrição:** |
| **Curso:** | **Período:** | **Instituição de Ensino:** |
| **RG:** | **CPF:** | |
| **Endereço:** | | **Telefone: ( )** |
| **e-mail** | | **Nome da mãe:** |
| **Opção de inscrição:**<br><br>( ) ADMINISTRAÇÃO<br><br>( ) PEDAGOGIA | | |

| | |
|---|---|
| ( ) EDUCAÇÃO FISICA<br><br>( ) OUTRAS LICENCIATURAS<br><br>( ) PSICOLOGIA | |

**Andirá, de junho de 2024.**

**Assinatura do(a) candidato(a)**

***Recortar aqui:***

- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

*Via do candidato (nome): .*

**Nº da inscrição:**

**Andirá, de junho de 2024.**

**Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição**

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**100CAEEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 008/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

**OBJETO:** Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, ***CONVOCA*** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no período entre ***13h30min e 17h00min***, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes através do Memorando nº 258/2024, e ATA DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024**:**

| ITEM | CREDENCIADO | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Jonatas Felipe Dias do Nascimento | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Luís Gustavo Salgado Correa | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Marilize Pinheiro Alves | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Willian Sherman do Amaral Calisto | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Raysa Pereira Baltazar | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Reginato Machado da Costa Filho | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Mateus Felipe Barreto Santana | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Gustavo Henrique Souza de Melo Teófilo | Profissional em Recreação Escolar |
| 1 | Adrya Alves Pires Dantas | Profissional em Recreação Escolar |
| 3 | Andressa Carvalho de Souza | Orientador Educacional |
| 3 | Andressa Fiebig Cardoso | Orientador Educacional |
| 3 | Ananda Krsna Alves Santos | Orientador Educacional |
| 3 | Adriana das Dores Pinheiro | Orientador Educacional |
| 3 | Carolina Guimarães Rech | Orientador Educacional |
| 3 | Camila Vitoria Barreto Medeiros Pinheiro | Orientador Educacional |
| 3 | Livia Santos Vieira | Orientador Educacional |
| 3 | Renata Kelly Araújo | Orientador Educacional |
| 4 | Brendha Eduarda da Costa Nicastro | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Andrey Henrique Caetano do Nascimento | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Fabíola da Costa Santos | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Franciele Oliveira Gouveia | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Giuliana da Silva de Souza | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Juliano Velloso Bueno | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Patrícia Olivero da Silva | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Gustavo Henrique Broska Scarante | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Roberto Borges Nunes | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Karine de Oliveira Rodrigues | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Emanuele Silvério Takassaki da Silva | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Paulo Victor Castro Gabriel | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Luiza dos Santos do Nascimento | Auxiliar de Serviços de Educação |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Larissa Alves do Nascimento | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Adria Henequin Pereira | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Mariele Borba de Souza Trancoso | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Pamella Santos Pinto | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Walmor Eduardo Renaud Braga | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Isabelly Barbosa da Silva | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Jéssica Cristina Silva Santos | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Joelma Alves Xavier | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Adrielle Abdo de Lima | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Marilda Rodrigues de Souza | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Jéssica Adriano Martins | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Heloise Pereira Martins | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Natali Fernandes Correia Máximo | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Marisa Cruz de Souza | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Sandra Lúcia Martins Borba | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Nicollas Faulkener Rodrigues de Souza | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Ingridy Dutra Cardoso | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Vanessa Dutra Cardoso | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Janaina Consoelo Garcia Barbosa | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Kassio Alves Freire | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Hisrael Ribeiro Veiga | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Nadine Cristine Xavier Pereira de Queiroz | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Karina Lima de Araújo | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Daniel Misael Bastos Maurício | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Beatriz Padilha de Paula | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Marcia Ferreira de Aguiar | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Ana Luíza Ramos Vidal | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Ana Lícia de Abreu Shtorache | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Ângelo Gabriel Maceno dos Santos | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Fernanda Costa Lautman | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | João Vitor Cassilha Oliveira | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Manuela Almeida da Silva Trancoso | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Pamela Armstrong | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Janaina Abilhoa Morais | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 4 | Andressa Veiga Pereira | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 5 | Franciele da Costa dos Santos | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Joelma Santos Velloso | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Adriane Calisto Gomes | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Arnaldo dos Santos Rodrigues | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Soeli de Fátima de Araújo | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Sonia Dutra Policarpo | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Malvina Pinheiro Rodrigues | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Rafaela de Mello Sant'Anna | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Thais Cordeiro Lemos | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Tatiane Nevina Marra | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Alcione de Fátima Machado Gomes | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Carlos Henrique Gouvêa da Silva | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Mariele Rodrigues da Cunha | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Emerson Rodrigues Ribeiro Dério | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Isabella da Costa Freitas | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Felipe do0s Santos Freire | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | João Carlos Pereira Alves | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Lucimara Pinheiro | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Claudilene Pereira Machado | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Janaina Velloso Correia | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | João Carneiro da Silva Neto | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Janete Cezarino Cordeiro | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Cristiane Velloso Teixeira Florêncio | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Jucimara do Carmo Rodrigues | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Silmara do Carmo Rodrigues | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Vilma Pereira Velloso Rosa | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Maria Aparecida Ferreira | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Mauren Terezinha Pereira | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Izabela Souza da Cruz | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Marilza Rodrigues da Cunha | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Claudio Pinho Cardoso | Auxiliar de Limpeza |
| 5 | Jéssica Caroline Oliveira Eleutério | Auxiliar de Limpeza |
| 6 | Sergio Diego da Silva Castellani | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Cesar Augusto Cordeiro Silva | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Vilson dos Santos Veiga | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Daniel Carlos de Oliveira | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Fabio Alves da Silva | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Gilson Cordeiro Gonçalves | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Fabio Junior Martins Veiga | Condutor Escolar - Categoria D |
| 6 | Paulo Cesar do Nascimento | Condutor Escolar - Categoria D |
| 7 | Isabele de Oliveira Ramos | Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar |
| 7 | Leandro da Veiga Miranda | Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar |
| 7 | Wallan Pinheiro Garcia | Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar |

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos os credenciados deverão apresentar o ***documento de Alvará de funcionamento***, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital ***e os documentos originais para autenticação***. O não comparecimento no endereço e ***prazo de 10 (dez) dias*** implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

O atendimento dar-se-á somente no horário entre ***13h30min e 17h00min***.

Antonina, 07 de junho de 2024.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**30076780

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 006/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 006/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito DEFINITIVO da prova objetiva realizada no dia 09de junho de 2024 para os cargos deMerendeiro, Motorista Geral e Zelador, conforme Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024:

Em relação aos recursos deferidos das questões 07, 18 e 20 da prova de Zelador:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos paras estas questões, temos que esclarecer que a alternativa correta para cada questão é B, A e D respectivamente. Dessa forma, informamos que se mantém as questões, porém altera-se o gabarito.

Em relação as questões 15 e 16 da prova de Motorista Geral, informamos que a alternativa correta para cada questão é C e B respectivamente. Dessa forma, mantém-se as questões, porém altera-se o gabarito.

**Gabarito–Merendeiro**

| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | A | C | C | D | B | B | D | A | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | B | C | B | C | B | C | D | B | D |

**Gabarito – Motorista Geral**

| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | D | D | D | A | A | C | A | B | A |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| B | C | C | D | C | B | D | B | D | B |

**Gabarito – Zelador**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | C | D | A | D | A | B | C | D | D |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| C | A | C | A | D | C | D | A | B | D |

Astorga, 13 de junhode 2024

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**2EE94084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 007/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 007/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Classificação da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2024:

**MERENDEIRO**

| NOME | RG | DATA NASC. | Nº DE ACERTOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| NEIDE FERREIRA | 85701886 | 18/11/1979 | 20 | 10,0 | 1º |
| SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA | 93327306 | 25/04/1984 | 20 | 10,0 | 2º |
| CRISTINA FERREIRA NEVES | 10453945-9 | 09/08/1987 | 20 | 10,0 | 3º |
| DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS | 10033324-4 | 17/12/1987 | 20 | 10,0 | 4º |
| JESSICA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA | 11058837-2 | 29/04/1991 | 20 | 10,0 | 5º |
| ANA CAROLINA THIODORO | 125020585 | 13/10/1993 | 20 | 10,0 | 6º |
| NATALIA RESENDE CARDOSO | 131133065 | 30/05/1994 | 20 | 10,0 | 7º |
| LAIS GONÇALVES MIRANDA | 131938152 | 02/02/1996 | 20 | 10,0 | 8º |
| ISABEL CRISTINA URBANO | 19629180-X | 08/09/1968 | 19 | 9,5 | 9º |
| RAQUEL APARECIDA RODRIGUES | 7.025.149-3 | 18/08/1974 | 19 | 9,5 | 10º |
| GRAZIELE ANA DOS SANTOS | 81303819 | 29/04/1981 | 19 | 9,5 | 11º |
| ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO | 7.671.581-5 | 01/09/1981 | 19 | 9,5 | 12º |
| MANOELA PINHEIRO DAS NEVES | 8255814 | 08/03/1999 | 19 | 9,5 | 13º |
| DANIELE KARINE GOMES PIRES | 5421291 | 13/02/1976 | 18 | 9,0 | 14º |
| CRICIA REGINA DE SOUZA CARVALHO | 6.868.623-7 | 11/12/1979 | 18 | 9,0 | 15º |
| CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI | 81987491 | 15/03/1982 | 18 | 9,0 | 16º |
| ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES | 126346425 | 04/07/1986 | 18 | 9,0 | 17º |
| SUZANA TATIANA DA SILVA | 103419565 | 03/12/1989 | 18 | 9,0 | 18º |
| ALINE CARLA SOARES DE OLIVEIRA | 10858850-0 | 16/04/1992 | 18 | 9,0 | 19º |
| FABIOLA SUELLEN DE SOUZA | 12.789.788-3 | 10/06/1994 | 18 | 9,0 | 20º |
| JESSYCA DONADELI LUZIA | 144984366T | 29/01/2001 | 18 | 9,0 | 21º |
| LAYZA FABIAN LEITE DOS SANTOS | 14.433.739-5 | 10/02/2005 | 18 | 9,0 | 22º |
| VERLAINE MARI SIUNITTI | 532.364.759-00 | 08/03/1965 | 17 | 8,5 | 23º |
| MARIA DE LOURDES MARIANI | 07018511721 | 05/01/1978 | 17 | 8,5 | 24º |
| MARCIA APARECIDA CAHUN DOS SANTOS | 91421224 | 23/02/1982 | 17 | 8,5 | 25º |
| TACIANE VALERIA DA SILVA | 97191239 | 05/04/1986 | 17 | 8,5 | 26º |
| ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA | 0754735420212 | 30/05/1992 | 17 | 8,5 | 27º |
| AMANDA GONÇALVES ROCHA LACERDA | 131391080 | 06/02/1996 | 17 | 8,5 | 28º |
| ISADORA RAMOS DOS SANTOS | 15.026.213-5 | 10/02/2000 | 17 | 8,5 | 29º |
| LUANA BERTANI OKONSKI | 149481800 | 08/12/2001 | 17 | 8,5 | 30º |
| SANDRA ELISABETE DA SILVA SANTOS | 6.647.040-7 | 28/05/1966 | 16 | 8,0 | 31º |
| DIRCELIA SCHUKS DA SILVA | 5.780.798-9 | 31/01/1970 | 16 | 8,0 | 32º |
| MARIA JOSÉ AGUIAR GONÇALVES | 76088861 | 26/09/1972 | 16 | 8,0 | 33º |
| PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA | 138437310 | 29/09/1989 | 16 | 8,0 | 34º |
| THAIS DOS SANTOS RODRIGUES RIBEIRO | 134877847 | 04/02/1995 | 16 | 8,0 | 35º |
| RITA DE CÁSSIA GRACIA MIRANDA | 107463151 | 21/11/1995 | 16 | 8,0 | 36º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NATÁLIA DE MORAES | 12.999.510-6 | 25/12/1996 | 16 | 8,0 | 37º |
| JANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA | 22.754.081-5 | 31/01/1969 | 15 | 7,5 | 38º |
| ALESSANDRA PEREZ RISSATO FAJÃO | 155526793 | 28/05/1977 | 15 | 7,5 | 39º |
| LUCIMARA MENDES | 87957861 | 23/07/1981 | 15 | 7,5 | 40º |
| ALINE APARECIDA VITAL | 7147892 | 29/12/1984 | 15 | 7,5 | 41º |
| SAMANTA DE FÁTIMA DE ALMEIDA | 40741826x | 20/10/1986 | 15 | 7,5 | 42º |
| LENITA SUELEN SANTOS OLIVEIRA | 12.856.873-5 | 22/05/1996 | 15 | 7,5 | 43º |
| TALIA CRISTINA COUTINHO | 139225406 | 01/08/1997 | 15 | 7,5 | 44º |
| NOELY CRISTINA DOS SANTOS | 6.772.722-3 | 07/09/1970 | 14 | 7,0 | 45º |
| JONATAN RAFAEL NERYS | 90728768 | 13/05/1985 | 14 | 7,0 | 46º |
| ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO | 160583568 | 14/11/1994 | 14 | 7,0 | 47º |
| NEUZA DE OLIVEIRA MORAIS | 5.440.740-8 | 16/11/1962 | 13 | 6,5 | 48º |
| ROSELEI APARECIDA BARBOSA | 75621701 | 29/05/1980 | 10 | 5,0 | 49º |
| ALESSANDRA LIMA | 124189824 | 01/11/1991 | - | - | Ausente |
| ALEXANDRE DOBEIS VIANA | 126999895 | 10/10/1996 | - | - | Ausente |
| ALICE VITÓRIA CORRÊA SANCHES | 146586350 | 21/03/2004 | - | - | Ausente |
| ANA CLAUDIA NERI | 10533451-6 | 08/11/1993 | - | - | Ausente |
| ANA PAULA DE ALMEIDA | 43592392 | 22/01/1981 | - | - | Ausente |
| ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO | 103068550 | 11/02/1992 | - | - | Ausente |
| ANDRÉA DE ALMEIDA TAVARES | 98340262 | 11/11/1986 | - | - | Ausente |
| ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO | 12.611.337-4 | | - | - | Ausente |
| APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 67446933 | 15/01/1975 | - | - | Ausente |
| APARECIDA ZAMIERUCHA | 9.904.757-7 | 25/10/1966 | - | - | Ausente |
| CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA | 155664517 | 16/10/2002 | - | - | Ausente |
| CAMILA DA SILVA CHAVES | 12761141.6 | 20/10/1994 | - | - | Ausente |
| CECILIA ROCHA DE SOUZA | 14.349.733-0 | 08/06/1999 | - | - | Ausente |
| CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA DA SILVA | 134551674 | 11/06/1995 | - | - | Ausente |
| CLÁUDIA VALÉRIA TAVARES | 82995188 | 14/06/1980 | - | - | Ausente |
| CLAUDINEIA NEVES ZULIANI | 98050051 | 13/01/1987 | - | - | Ausente |
| CLAUDIO DA SILVA | 46133935 | 03/03/1971 | - | - | Ausente |
| CLAUTILDE DAS GRAÇAS ROCHA | 73423627 | 26/04/1970 | - | - | Ausente |
| CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS | 123143671 | 13/04/1992 | - | - | Ausente |
| CLEONICE APARECIDA GONÇALVES | 60617082 | 30/06/1969 | - | - | Ausente |
| CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA | 6.441.660-0 | 10/10/1974 | - | - | Ausente |
| DAIARA LUZIA GONGRA DA CRUZ | 488796349 | 22/08/1992 | - | - | Ausente |
| DÉBORA SILVA ROSA | 146181562 | 18/10/2004 | - | - | Ausente |
| DENIZE BERTÃO DUARTE | 129931027 | 24/02/1992 | - | - | Ausente |
| EDINEA SILVA QUENNEHEN | 60131279 | 12/08/1965 | - | - | Ausente |
| ELAINE ESTEVES GUERRA | 47.765.810-6 | 30/10/1991 | - | - | Ausente |
| ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS DA SILVA | 72898435 | | - | - | Ausente |
| GABRIELA BARBIERO | 7.572.856-5 | 30/04/1981 | - | - | Ausente |
| GIOVANA CRISTINA RIBEIRO | 140183261 | 10/08/2001 | - | - | Ausente |
| GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS | 527833368 | 10/08/2004 | - | - | Ausente |
| IEZA BABILA GONÇALVES | 147493070 | 05/07/1997 | - | - | Ausente |
| INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS | 10. 873.384-5 | 06/05/2000 | - | - | Ausente |
| IODETE BORIS DA COSTA | 60066280 | 22/12/1969 | - | - | Ausente |
| IRAILDE DE SOUZA SILVA | 0368872720090 | 24/02/1991 | - | - | Ausente |
| IVANIRA DA SILVA | 564053831 | 26/10/1962 | - | - | Ausente |
| JÉSSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ RIBEIRO | 126165552 | 05/09/1992 | - | - | Ausente |
| JOÊNIA SANTOS DA SILVA | 379612823 | 19/06/1997 | - | - | Ausente |
| JONATHAS DA SILVA CAVEDEN | 48.603.487-2 | 05/08/1990 | - | - | Ausente |
| JULIANA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTO | 8.741.126.5 | 04/01/1983 | - | - | Ausente |
| JULIO CESAR PEREIRA | 89115884 | 18/07/1985 | - | - | Ausente |
| KAHUANY BEATRIZ CRAVEIS DOS SANTOS | 15.188.226-9 | 13/10/2003 | - | - | Ausente |
| KAREM MARCIANO ALVES | 45.053.268.9 | 29/07/1988 | - | - | Ausente |
| KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES | 9.941.593-2 | 15/12/1986 | - | - | Ausente |
| KAUANA DA SILVA ROCHA | 103411084 | 31/10/1994 | - | - | Ausente |
| LALESKA REGINA DOS SANTOS | 134600438 | 30/03/1995 | - | - | Ausente |
| LARA RODRIGUES CABRAL VIANA | 130039332 | 12/09/1997 | - | - | Ausente |
| LARISSA GOMES PIVA | 14.188.016-0 | 26/07/2001 | - | - | Ausente |
| LEDA JULIÃO | 151882919 | 06/05/1975 | - | - | Ausente |
| LETICIA CARLA ENDRICE MASSURIA SARTORATO | 97089310 | 16/11/1990 | - | - | Ausente |
| LÍGIA ANDREIA DE MEIRA QUADROS | 7220369-0 | 29/04/1980 | - | - | Ausente |
| LIZETE BERTANHA DAMBRAUKAS ARNAS | 13.315.062-8 | 05/03/1960 | - | - | Ausente |
| LUCIANA DO CARMO ANDRANDE MACHADO | 30.312.903-7 | 11/01/1980 | - | - | Ausente |
| LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO | 1352705-3 | 02/09/1977 | - | - | Ausente |
| MARÍA DE FÁTIMA LIMA SILVA | 353094286 | 14/12/1981 | - | - | Ausente |
| MARIZA DE SOUZA | 71814424 | 11/12/1970 | - | - | Ausente |
| MAYARA GRACIANO DE BRITTO BUENO | 126469632 | 18/08/1992 | - | - | Ausente |
| MEURIANE HORANA SILVA MORENO | 14.043.688-7 | 02/02/1996 | - | - | Ausente |
| NAIADY MENDES PEREIRA | 5964617 | 10/02/1996 | - | - | Ausente |
| NATÁLIA PEREIRA CHIERON CAVALHEIRO DE JESUS | 401861533 | 28/08/1996 | - | - | Ausente |
| PATRÍCIA BAPTISTA DA SILVA | 110575262 | 04/04/1991 | - | - | Ausente |
| SANDRA VALDIRENE RIBEIRO | 5325444-6 | 01/01/1974 | - | - | Ausente |
| SILVANA KONAGESKI RIBEIRO | 5.636.960-0 | 25/08/1970 | - | - | Ausente |
| SIMONE APARECIDA FERREIRA | 9.555.839-9 | 17/01/1987 | - | - | Ausente |
| TALITA PAULA VICENTE CUNHA | 142823179 | 25/11/1999 | - | - | Ausente |
| THIAGO PARISI FABRINI | 140018856 | 10/05/2002 | - | - | Ausente |
| VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI | 85818592 | 25/03/1975 | - | - | Ausente |
| VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA | 66721132 | 25/03/1975 | - | - | Ausente |

**MOTORISTA GERAL**

| NOME | RG | DATA NASC. | Nº DE ACERTOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIS CARLOS ALVES | 70029308 | 23/01/1982 | 19 | 9,5 | 1º |
| MATHEUS GOMES DA SILVA | 134721243 | 03/11/2000 | 19 | 9,5 | 2º |
| LEONARDO GAZZONI | 100265290 | 20/10/1982 | 18 | 9,0 | 3º |
| FERNANDO LAZARO GOMES | 8.197.449-7 | 01/09/1983 | 18 | 9,0 | 4º |
| CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS | 92087786 | 03/12/1986 | 18 | 9,0 | 5º |
| DANIEL DE PAULA | 9.766.927-9 | 11/07/1987 | 18 | 9,0 | 6º |
| BRUNO MARCELO PAPA | 103584396 | 31/01/1991 | 18 | 9,0 | 7º |
| DIEGO APARECIDO DOS SANTOS | 100550482 | 01/02/1991 | 18 | 9,0 | 8º |
| CLAUDIO RENATO ZAMBOM DE PASCHOA | 13.015.756-4 | 05/03/1971 | 17 | 8,5 | 9º |
| ANDERSON ARIAL | 7130455 | 27/01/1978 | 17 | 8,5 | 10º |
| ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER | 13.928.570-0 | 01/04/1978 | 17 | 8,5 | 11º |
| RONALDO DIAS MAGALHAES | 6.828.089-3 | 27/07/1979 | 17 | 8,5 | 12º |
| ADRIANO MOREIRA DA SILVA | 73042399 | 11/03/1980 | 17 | 8,5 | 13º |
| ADEVALDIR SERAFIM | 90810499 | 18/10/1982 | 17 | 8,5 | 14º |
| PAULO OLIANDO NUNES NETO | 81916136 | 27/10/1982 | 17 | 8,5 | 15º |
| LUCAS CARVALHO BOTURA | 76115850 | 23/11/1985 | 17 | 8,5 | 16º |
| IVAN JOSÉ DA SILVA | 103057698 | 04/04/1989 | 17 | 8,5 | 17º |
| BRUNO CESAR DOS SANTOS | 10.497.366-3 | 26/04/1989 | 17 | 8,5 | 18º |
| ANDERSON BARBOSA | 107308776 | 15/05/1990 | 17 | 8,5 | 19º |
| JOÃO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA | 108731699 | 24/04/1993 | 17 | 8,5 | 20º |
| MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS | 108301406 | 09/10/1991 | 16 | 8,0 | 21º |
| TIAGO GAMA DA COSTA | 125028/44 | 05/09/1992 | 16 | 8,0 | 22º |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA NETTO | 13.240.369-4 | 06/02/1999 | 16 | 8,0 | 23º |
| GUILHERME RAFAEL DA SILVA | 147520131 | 10/12/2002 | 16 | 8,0 | 24º |
| EDSON ALVES DOS SANTOS | 52358256 | 03/08/1970 | 15 | 7,5 | 25º |
| ALESSANDRA BRUSTOLIN | 4.354.173-0 | 07/04/1972 | 15 | 7,5 | 26º |
| ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA | 37141157-8 | 28/03/1979 | 15 | 7,5 | 27º |
| JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA | 14.051.130-7 | 16/07/1996 | 15 | 7,5 | 28º |
| LEONARDO SANTOS SILVA | 2220085 | 07/07/2002 | 15 | 7,5 | 29º |
| ANTONIO CARLOS MIRANDA | 5.790.687-1 | 03/12/1972 | 13 | 6,5 | 30º |
| ANDERSON LUCAS SOARES | 8.933.550-7 | 13/12/1984 | 13 | 6,5 | 31º |
| VILSON MERLIN | 20172681 | 15/07/1957 | 12 | 6,0 | 32º |
| LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 1.423.699-7 | 10/03/1988 | 12 | 6,0 | 33º |
| MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS | 7.507.001-2 | 28/12/1976 | 11 | 5,5 | 34º |
| CARLOS FERREIRA DA SILVA | 8698315 | 07/06/1977 | 11 | 5,5 | 35º |
| DURVALINO DA SILVA | 325.002.119-91 | 24/09/1954 | 10 | 5,0 | 36º |
| ADRIAN CAMILO DE SOUZA | 134987286 | 26/08/2001 | - | - | Ausente |
| ALEXANDRO SALLES DA SILVA | 601051567 | 25/05/1975 | - | - | Ausente |
| ALISSON RAFAEL LEMOS DE OLIVEIRA | 102531906 | 02/05/1994 | - | - | Ausente |
| ANDRE CESAR TOME DE LIMA | 9.331.611-8 | 28/02/1984 | - | - | Ausente |
| CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ | 76178330 | 20/07/1966 | - | - | Ausente |
| CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS | 108588691 | 15/06/1990 | - | - | Ausente |
| DANIEL SIUNITI LUGATO | 13.307.509-7 | 19/05/1998 | - | - | Ausente |
| DEVAIR ROCHA FERREIRA | 7.083.164-3 | 11/01/1976 | - | - | Ausente |
| DIEGO ALMEIDA DE FRAGA | 109.088.288-5 | 17/07/1985 | - | - | Ausente |
| DIEGO BROIANI | 9.235.376-1 | 29/10/1985 | - | - | Ausente |
| DOUGLAS FERREIRA SILVA | 218668132 | 29/07/1969 | - | - | Ausente |
| ELIZEU RAIMUNDO DA SILVA | 75572085 | 06/12/1981 | - | - | Ausente |
| EURICO BEZERRA DE BARROS | 7.794.678-0 | 09/06/1978 | - | - | Ausente |
| FABIANO FREDERICO LEMOS | 149683763 | 06/05/1984 | - | - | Ausente |
| INDIANA PEREIRA | 9.977.319 - 7 | 28/07/1989 | - | - | Ausente |
| JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ | 133561935 | 26/11/1993 | - | - | Ausente |
| JEFFERSON BIZELLI | 96981368 | 13/05/1987 | - | - | Ausente |
| MARCIO DA SILVA CAVALHEIRO | 463416MB | 30/05/1967 | - | - | Ausente |
| MARLENE FERREIRA DOS SANTOS | 5.828.381-9 | 11/12/1974 | - | - | Ausente |
| MATHEUS HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA | 13.710.276-5 | 29/09/2002 | - | - | Ausente |
| MATHEUS SIERRA BERGAMO | 137842670 | 20/04/1999 | - | - | Ausente |
| MAYCON FERREIRA DONADELLI | 7663663 | 09/12/1986 | - | - | Ausente |
| NATANAEL ANDRADE FLOR | 14.838.055-4 | 13/02/2001 | - | - | Ausente |
| NILTON NUNES DA SILVA | 184507066 | 20/08/1964 | - | - | Ausente |
| NIVALDO DANIEL ANACLETO | 7.679.084-1 | 12/02/1979 | - | - | Ausente |
| PAULO CESAR SOUZA ROSA | 150079730 | 26/08/1981 | - | - | Ausente |
| PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS | 66839338 | | - | - | Ausente |
| REGIANE PIRES DE JESUS | 9786370-9 | | - | - | Ausente |
| RENAN MALDONADO PAPA | 10281293-0 | 16/11/1992 | - | - | Ausente |
| RENE BUENO SALES | 65623650 | 27/06/1981 | - | - | Ausente |
| RICARDO APARECIDO SURANY | 94064740 | 23/01/1986 | - | - | Ausente |
| ROBERTO CARLOS PANASIEVICZ | 87507211 | 10/03/1978 | - | - | Ausente |
| ROBERTO TAFFO BUENO | 22.345.184-8 | 06/08/1971 | - | - | Ausente |
| RODRIGO DA ROCHA FERREIRA | 325730519 | 26/06/1981 | - | - | Ausente |
| RODRIGO MARTINS DA SILVA | 35134495-0 | 19/06/1983 | - | - | Ausente |
| ROQUE ZAMIERUCHA | 60767807 | 23/02/1974 | - | - | Ausente |
| RUMMENIGGE RODRIGUES ALVES | 102173597 | 30/07/1991 | - | - | Ausente |
| SALATIEL VIANA PEREIRA | 6525237 | 15/01/1991 | - | - | Ausente |
| SAMUEL MARCOS DA SILVA | 57949929 | 08/10/1972 | - | - | Ausente |
| SERGIO DIAS DA ROCHA | 68139074 | 06/04/1975 | - | - | Ausente |
| SIDNEI DA SILVA | 10786694-9 | | - | - | Ausente |
| TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE | 12.885.318-9 | 23/06/1992 | - | - | Ausente |
| TIAGO MARQUES DE LIMA | 95604749 | 09/07/1986 | - | - | Ausente |
| VAGNER MARCELO SOARES | 63749756 | 07/07/1978 | - | - | Ausente |
| VICTOR CORREIA FARIA JUNIOR | 108993537 | 01/03/1992 | - | - | Ausente |
| WELINGTON RODRIGO JACINTO | 9620391-8 | 18/10/1987 | - | - | Ausente |
| WILLIAN GOMES DOS SANTOS | 487229459 | 31/10/1991 | - | - | Ausente |

**ZELADOR**

| NOME | RG | DATA NASC. | Nº DE ACERTOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| LUANA DE JESUS QUINTILIANO | 12867847-6 | 28/02/1995 | 20 | 10,0 | 1º |
| FRANCIELE RAMOS DE OLIVEIRA | 130701370 | 01/04/1996 | 20 | 10,0 | 2º |
| MARIA CRISTINA PISTILLI | 154102841 | 04/12/1965 | 19 | 9,5 | 3º |
| VALENTINA GONCALVES DE SÁ | 114070477 | 24/11/1967 | 19 | 9,5 | 4º |
| LUIS CARLOS FERREIRA | 46388380 | 25/04/1969 | 19 | 9,5 | 5º |
| CRISTIANE MARQUES DA SILVA | 89713412 | 08/10/1975 | 19 | 9,5 | 6º |
| SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS | 8.413.849-5 | 20/06/1976 | 19 | 9,5 | 7º |
| SUZANA DE FATIMA PRADO | 82385290 | 09/08/1978 | 19 | 9,5 | 8º |
| CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA | 306890811 | 08/09/1979 | 19 | 9,5 | 9º |
| SIDILENE CORESMA DOS SANTOS | 89814600 | 17/09/1983 | 19 | 9,5 | 10º |
| KARLA MORETI DE FREITAS | 97357277 | 23/11/1987 | 19 | 9,5 | 11º |
| ANA CLÁUDIA SILVA ZAGUI | 146096591-0 | 24/12/1987 | 19 | 9,5 | 12º |
| KELLY VIVIANE DA SILVA | 10.330.070-3 | 16/04/1989 | 19 | 9,5 | 13º |
| JÉSSICA DA SILVA | 108696109 | 28/12/1989 | 19 | 9,5 | 14º |
| KEILA RENATA DE SOUZA MELO | 101049310 | 09/08/1990 | 19 | 9,5 | 15º |
| JESSICA DONADELI | 108557842 | 30/11/1990 | 19 | 9,5 | 16º |
| ISADORA GOUVEIA DA SILVA | 128386050 | 01/03/1995 | 19 | 9,5 | 17º |
| TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA | 102971892 | 10/03/1995 | 19 | 9,5 | 18º |
| CÍCERA DA SILVA | 137137445 | 01/04/1995 | 19 | 9,5 | 19º |
| GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA | 124433223 | 29/12/1996 | 19 | 9,5 | 20º |
| MATHEUS CAMILO DE SOUZA | 134978600 | 28/08/1999 | 19 | 9,5 | 21º |
| TAYS DOS SANTOS | 15209919-3 | 17/04/2003 | 19 | 9,5 | 22º |
| DANIEL SEGATO BOSSO | 148942323 | 02/09/2004 | 19 | 9,5 | 23º |
| ADEMIR CORREIA DUARTE | 606.775 | 27/02/1951 | 18 | 9,0 | 24º |
| CATARINA ELIZABETE FELICIANO | 38295632 | 31/07/1966 | 18 | 9,0 | 25º |
| LUCY MARA DA SILVA | 48153984 | 10/08/1967 | 18 | 9,0 | 26º |
| SOLANGE CRISTINA DA SILVA | 77586415 | 25/03/1978 | 18 | 9,0 | 27º |
| LENIRA ANISIA DOS SANTOS CARDOSO | 155293446 | 14/07/1978 | 18 | 9,0 | 28º |
| VILMA VANESSA ISRAEL | 7.830.585 1 | 19/12/1979 | 18 | 9,0 | 29º |
| EVERTON PEREIRA DE AZEVEDO | 6.270.414-4 | 29/02/1980 | 18 | 9,0 | 30º |
| GISLÂINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA | 7.999.508-8 | 02/06/1981 | 18 | 9,0 | 31º |
| FABIANA GOMES DE SOUZA | 9.181.433-1 | 26/05/1982 | 18 | 9,0 | 32º |
| PATRICIA DIAS LOPES | 83777141 | 30/06/1982 | 18 | 9,0 | 33º |
| SIMONE APARECIDA DE CARVALHO SASTRE | 98226214 | 28/06/1986 | 18 | 9,0 | 34º |
| GLAUCIA APARECIDA SASTRE | 108733462 | 20/09/1991 | 18 | 9,0 | 35º |
| HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES | 126509464 | 23/01/1998 | 18 | 9,0 | 36º |
| ANDRESSA LORENA DE ARAÚJO | 14.445.321-2 | 18/05/1999 | 18 | 9,0 | 37º |
| JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA | 14.118.507-1 | 02/10/2001 | 18 | 9,0 | 38º |
| SHEILA RENATA GOMES | 143635074 | 01/10/2002 | 18 | 9,0 | 39º |
| MARIA CLARA GONÇALVES FONÇATTI | 159234355 | 07/11/2006 | 18 | 9,0 | 40º |
| MARINEIDE ROSSI MATHIAS | 547.506.109-25 | 28/03/1960 | 17 | 8,5 | 41º |
| NEIVA LUCIA GONÇALVES AZEVEDO | 59864443968 | 15/04/1961 | 17 | 8,5 | 42º |
| MORGANA PASSOS ALVES PLANTES | 41469765 | 28/03/1967 | 17 | 8,5 | 43º |
| NOEMIA BRANDÃO GUERRA | 58119172 | 27/03/1971 | 17 | 8,5 | 44º |
| IVONE MARGATTO DA SILVA | 52395240 | 25/06/1972 | 17 | 8,5 | 45º |
| SILMARA DA SILVA OLIVEIRA | 5656201-0 | 26/02/1973 | 17 | 8,5 | 46º |
| MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS | 7.945.227-0 | 26/07/1978 | 17 | 8,5 | 47º |
| HERICA DE SOUZA LIMA RIBEIRO | 79732362 | 15/04/1981 | 17 | 8,5 | 48º |
| JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA | 97448000 | 16/09/1985 | 17 | 8,5 | 49º |
| MIRIAN OLIANDO NUNES | 10.572.105-6 | 16/08/1989 | 17 | 8,5 | 50º |
| ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS | 10.783.384-6 | 29/09/1989 | 17 | 8,5 | 51º |
| DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS | 100475836 | 16/01/1990 | 17 | 8,5 | 52º |
| JAQUELINE SOUZA GOMES DA ROCHA | 46142633x | 02/02/1990 | 17 | 8,5 | 53º |
| THACYANA CRISTYNA ALVES BUCHNER | 10.478.239-6 | 30/05/1990 | 17 | 8,5 | 54º |
| ROSIANE VIANA COSTA | 103300576 | 18/12/1990 | 17 | 8,5 | 55º |
| MATHEUS BARBOSA LOURENÇO | 129330813 | 06/09/1993 | 17 | 8,5 | 56º |
| AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO | 108732970 | 05/08/1996 | 17 | 8,5 | 57º |
| DAIANE DE OLIVEIRA LIMA | 13.301.208-7 | 28/01/1998 | 17 | 8,5 | 58º |
| JULIANO RIBEIRO DA SILVA | 132740933 | 07/08/1998 | 17 | 8,5 | 59º |
| MATHEUS LEONEL RODRIGUES SANTOS | 13.916.028-2 | 11/02/2000 | 17 | 8,5 | 60º |
| THAIS FERNANDA DA SILVA | 152764863 | 24/04/2002 | 17 | 8,5 | 61º |
| NATASHA KAYLAINE EVANGELISTA BUENO | 150064899 | 11/02/2005 | 17 | 8,5 | 62º |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 164962190 | 12/11/1963 | 16 | 8,0 | 63º |
| CLEUSA REGINA DE SOUZA | 71858324 | 23/05/1970 | 16 | 8,0 | 64º |
| CIONEIA FERREIRA | 70981041 | 10/03/1977 | 16 | 8,0 | 65º |
| LUCIANA MARA DA SILVA SOARES | 022.776.339-41 | 23/05/1979 | 16 | 8,0 | 66º |
| ADRIANA MAGRI | 80329415 | 18/07/1982 | 16 | 8,0 | 67º |
| LEILA DE SOUZA DOS SANTOS | 102792793 | 27/10/1987 | 16 | 8,0 | 68º |
| GRASIELI CRISTINA DE SOUZA | 9.575.535-6 | 08/03/1988 | 16 | 8,0 | 69º |
| JANAINA SILVA PRATIS | 100899973 | 06/07/1991 | 16 | 8,0 | 70º |
| JOSILAINE APARECIDA BERTANHA | 102870131 | 23/11/1991 | 16 | 8,0 | 71º |
| LUCILENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS | 10.212.140-6 | 06/08/1992 | 16 | 8,0 | 72º |
| GESICA ALINE FERREIRA | 10.873.250-4 | 17/01/1993 | 16 | 8,0 | 73º |
| KELLY ATHIE JULHO | 124846548 | 01/07/1993 | 16 | 8,0 | 74º |
| KELIZIANE CAMILO DE SOUZA | 130788513 | 19/11/1996 | 16 | 8,0 | 75º |
| EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA | 14.459.498-3 | 09/10/2001 | 16 | 8,0 | 76º |
| SULIANE STECCA CURTY | 153281157 | 16/06/2004 | 16 | 8,0 | 77º |
| GEOVANY GABRIEL VALENTIM | 15.914.379-3 | 16/08/2005 | 16 | 8,0 | 78º |
| THAYANA RAQUEL RODRIGUES SANTOS | 15.556.025-8 | 30/09/2006 | 16 | 8,0 | 79º |
| DINOMAR BRITES | 47630908 | 27/08/1961 | 15 | 7,5 | 80º |
| DANIEL BIANCO | 4.465.348-6 | 07/10/1965 | 15 | 7,5 | 81º |
| ROSELI ALMEIDA LOMES | 5.329.350-6 | 14/05/1969 | 15 | 7,5 | 82º |
| JOSE ALDECIR MARINHO | 7.027.577-5 | 04/11/1969 | 15 | 7,5 | 83º |
| JORGE CORREIA DA LUZ | 6.286.688-8 | 17/08/1972 | 15 | 7,5 | 84º |
| CELIANE PAULA DA ROCHA | 6.724.381-1 | 20/05/1975 | 15 | 7,5 | 85º |
| CELMA CORESMA MOLARI | 75666241 | 20/12/1975 | 15 | 7,5 | 86º |
| ROSINEI APARECIDO BRÍSIDA | 6.380.165-8 | 18/02/1976 | 15 | 7,5 | 87º |
| VANIA PAULA HERNANDES | 78116935 | 23/10/1982 | 15 | 7,5 | 88º |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DAIANE CRISTINA DA SILVA | 106049394 | 26/04/1989 | 15 | 7,5 | 89º |
| VANESSA CRISTINA CARLOS | 9.839.242-4 | 09/05/1990 | 15 | 7,5 | 90º |
| RENATA APARECIDA LOPES | 128240276 | 21/07/1990 | 15 | 7,5 | 91º |
| RAFAELA APARECIDA FERREIRA | 109170542 | 22/07/1990 | 15 | 7,5 | 92º |
| EDILAINE MARTINS DOS SANTOS | 109085081 | 03/12/1991 | 15 | 7,5 | 93º |
| FRANCIELI DE CAMARGO | 12763202-2 | 23/02/1992 | 15 | 7,5 | 94º |
| JOSE ALEXANDRE MARTINS FELECIANO | 103293766 | 08/05/1992 | 15 | 7,5 | 95º |
| TATIANE RAFAELA DA SILVA | 10.869.574-9 | 22/09/1994 | 15 | 7,5 | 96º |
| LUANA PRISCILA DA ROCHA | 128602771 | 27/06/1996 | 15 | 7,5 | 97º |
| WERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 147008830 | 03/11/1999 | 15 | 7,5 | 98º |
| VITORIA ARIELE SANTOS DA SILVA | 149351477 | 02/10/2002 | 15 | 7,5 | 99º |
| NILZA APARECIDA BATISTA DE SOUZA | 59857797 | 21/05/1973 | 14 | 7,0 | 100º |
| SORAIA BORGES MINC | 86087898 | 16/12/1977 | 14 | 7,0 | 101º |
| CARLA PATRICIA BOTELHO | 9.239.654-1 | 27/02/1985 | 14 | 7,0 | 102º |
| JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA | 56.226.073-0 | 06/09/1985 | 14 | 7,0 | 103º |
| GLEYCE KELLI GODINHO BEBIANO MARTINS | 100246430 | 17/02/1986 | 14 | 7,0 | 104º |
| FABIANA GABRIELA DA SILVA | 96394276 | 30/03/1987 | 14 | 7,0 | 105º |
| HEIDE ANTONIA DA SILVA | 10.751.175-2 | 04/02/1989 | 14 | 7,0 | 106º |
| FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO | 152131879 | 26/01/1994 | 14 | 7,0 | 107º |
| GIOVANA PAULA FERREIRA SANTANA | 137049678 | 30/10/1998 | 14 | 7,0 | 108º |
| LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA | 134841613 | 27/10/1999 | 14 | 7,0 | 109º |
| CARLA ANDRESSA DA SILVA LEANDRO | 147359179 | 23/11/2002 | 14 | 7,0 | 110º |
| HITALO HENRIQUE VITAL ARTMANN DA SILVA | 7992149 | 18/01/2006 | 14 | 7,0 | 111º |
| FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO | 6.135.963-0 | 11/01/1972 | 13 | 6,5 | 112º |
| FERNANDA CRISTINA MARTINS | 373270902 | 25/12/1979 | 13 | 6,5 | 113º |
| LUCIMARA DA SILVA | 8.518.654-0 | 20/11/1980 | 13 | 6,5 | 114º |
| DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO | 12.352.941-3 | 17/07/1982 | 13 | 6,5 | 115º |
| LUCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA | 100984768 | 01/04/1987 | 13 | 6,5 | 116º |
| LAÍS REGINA BARBOSA BIELESKI | 13.231.649-0 | 22/11/1992 | 13 | 6,5 | 117º |
| TAUANA NATÁLIA DO PRADO PEREIRA | 12.441.612-4 | 23/08/1997 | 13 | 6,5 | 118º |
| MARIA JOSÉ LUIZ FILHO | 48432956 | 20/04/1967 | 12 | 6,0 | 119º |
| ROSANGELA NUNES DE ANDRADE | 7.699.754-3 | 03/08/1970 | 12 | 6,0 | 120º |
| SANDRA FERREIRA DE ANDRADE | 100556103 | 05/04/1986 | 12 | 6,0 | 121º |
| ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 94890101 | 30/09/1986 | 12 | 6,0 | 122º |
| TAMIRES MARTINS DE OLIVEIRA | 14.004.586-1 | 11/07/1997 | 12 | 6,0 | 123º |
| VALERIA TERTO DE OLIVEIRA CARVALHO | 116736299 | 18/06/1965 | 11 | 5,5 | 124º |
| TELMA DA SILVA DIMAS | 8.192.582-8 | 20/09/1974 | 11 | 5,5 | 125º |
| EDUARDO MARQUES DOS SANTOS | 7.879.588-3 | 28/08/1981 | 11 | 5,5 | 126º |
| ANA PAULA CAHUN | 94633532 | 15/03/1985 | 11 | 5,5 | 127º |
| DAIANE LUIZA COUTINHO DOS SANTOS | 10.746.268.6 | 13/01/1989 | 11 | 5,5 | 128º |
| MICHELE ROVELLI LEOPOLDO DE OLIVEIRA | 130238238 | 24/09/1992 | 11 | 5,5 | 129º |
| JANAINA SILVA DE SALES | 12.377.996-7 | 10/12/1992 | 11 | 5,5 | 130º |
| DANIELE CAROLINE GONÇALVES | 16.005.756-4 | 21/08/2005 | 11 | 5,5 | 131º |
| NATALIA VITORIA DE ANDRADE | 130442897 | 21/04/2002 | 10 | 5,0 | 132º |
| VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS | 78068884 | 20/11/1977 | 09 | 4,5 | Não classificado |
| ZENILDA CELESTINO | 255775 | | 09 | 4,5 | Não classificado |
| TATIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA | 135970549 | 12/06/1995 | 09 | 4,5 | Não classificado |
| ISABEL CAMILO DE SOUZA | 62199342 | 20/11/1975 | 08 | 4,0 | Não classificado |
| EDNA RUFINO DA SILVA | 5.927.241-1 | 17/12/1972 | 07 | 3,5 | Não classificado |
| FABIO PEREIRA DA SILVA | 152728247 | 13/11/1977 | 06 | 3,0 | Não classificado |
| ADRIA CAROLAYNE BARBOSA DA COSTA | 4303433 | 13/03/1999 | - | - | Ausente |
| ADRIANA DA SILVA SANTOS | 9.904.745-3 | 25/06/1986 | - | - | Ausente |
| ADRIANA MENDONÇA DE AZEVEDO LIMA | 70440059 | 24/05/1977 | - | - | Ausente |
| ALESSANDRA REGINA FERREIRA | 823.294.63 | 10/10/1975 | - | - | Ausente |
| ALINE APARECIDA MAVES | 129905611 | 16/06/1997 | - | - | Ausente |
| ALINE DE SANTANA | 149005544 | 10/03/2000 | - | - | Ausente |
| ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 13.995.685-0 | 05/04/2002 | - | - | Ausente |
| AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS | 126739605 | 15/02/1992 | - | - | Ausente |
| ANA CAROLINE GOMES SANTANA | 137993767 | 22/10/1996 | - | - | Ausente |
| ANA CLARA APARECIDA LAPERA | 147824343 | 11/01/2004 | - | - | Ausente |
| ANA CLARA FULGÊNCIO DA SILVA | 157874288 | 16/09/2004 | - | - | Ausente |
| ANA PAULA MONTEIRO MACHADO | 9.778.618-6 | 16/07/1987 | - | - | Ausente |
| ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA | 132491569 | 27/02/1995 | - | - | Ausente |
| ANA SILVA | 102237064 | 26/02/1992 | - | - | Ausente |
| ANDRE LUIZ NASCIMENTO | 993931301 | 19/03/1987 | - | - | Ausente |
| ANDREA XAVIER PEREIRA | 136351109 | 16/08/1994 | - | - | Ausente |
| ANDREIA CAMILO GALIETA | 133588817 | 23/11/1995 | - | - | Ausente |
| ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 82838163 | 05/07/1982 | - | - | Ausente |
| ANGÉLICA LIMA LOPES | 86439107 | 15/02/1984 | - | - | Ausente |
| APARECIDO PINTO DA COSTA | 6.091.927-5 | 05/03/1976 | - | - | Ausente |
| ARILDA APARECIDA DA SILVA | 054.833.079-41 | 07/06/1984 | - | - | Ausente |
| AURETE ROCHA DE OLIVEIRA | 100246490 | 04/03/1989 | - | - | Ausente |
| BEATRIZ GABRIELA DA SILVA | 158329441 | 13/02/2005 | - | - | Ausente |
| BRENDA LUANA PINHEIRO DE SOUZA | 12.780.560-1 | 27/02/1997 | - | - | Ausente |
| CAMILA ALVES PEREIRA MROCZEK SILVA | 99495979 | 07/08/1990 | - | - | Ausente |
| CAMILA DIAS COSTA VIEIRA | 99965991 | 23/06/1987 | - | - | Ausente |
| CAMILA ESTEVES | 102310675 | 24/01/1989 | - | - | Ausente |
| CARINA PUTUMUJU DA SILVA | 431318578 | 01/03/1995 | - | - | Ausente |
| CARLA LORRAYNE SANTOS FELIPE | 15.958.430-5 | 17/04/2005 | - | - | Ausente |
| CINDRED TAMIRES RODRIGUES | 125895638 | 05/08/1991 | - | - | Ausente |
| CÍNTIA FERNANDA DA CRUZ | 489979026 | 11/01/1993 | - | - | Ausente |
| CLÁUDIA FURQUINI | 053 569 019 33 | 07/12/1973 | - | - | Ausente |
| CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA | 92995240 | 25/06/1986 | - | - | Ausente |
| DAIANE APARECIDA CARVALHO | 12.387.328-9 | 08/11/1987 | - | - | Ausente |
| DAIANE CANONICI CAMPOS | 7572370-23 | 15/03/1982 | - | - | Ausente |
| DAIANE MAYARA GONÇALVES | 498883437 | 09/03/1989 | - | - | Ausente |
| DAIANE POLI | 92072983 | 01/09/1986 | - | - | Ausente |
| DAYANE DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA | 100906660 | 21/06/1987 | - | - | Ausente |
| DAYANE ISABELA DE SOUZA | 99254521 | 04/07/1987 | - | - | Ausente |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA | 109144401 | 20/05/1992 | - | - | Ausente |
| DEJANIRA APARECIDA DOA SANTOS | 61662154 | 25/01/1972 | - | - | Ausente |
| DIOGO AUGUSTO DE CARVALHO | 141095889 | 19/06/2002 | - | - | Ausente |
| DOUGLAS DE SOUZA SILVA | 452609021 | 24/05/1984 | - | - | Ausente |
| ELEN DINIS DE VASCONCELOS | 15.361.237-4 | 28/03/2002 | - | - | Ausente |
| ELIANA INÁCIO FERREIRA | 63801518 | 06/11/1973 | - | - | Ausente |
| ELIETE FONSECA DA SILVA | 95755283 | 17/12/1986 | - | - | Ausente |
| ELISIA FERREIRA DA SILVA RUFINO | 124633699 | 28/07/1986 | - | - | Ausente |
| ELTON JHON ALVES DA SILVA | 108548630 | 27/12/1991 | - | - | Ausente |
| EVA CRISTINA DA CRUZ | 72162596 | 28/04/1965 | - | - | Ausente |
| FABIANA VALJAO DE PAULA | 105427492 | 31/10/1996 | - | - | Ausente |
| FABIANE SOARES AFFONSO PEIXOTO | 151387675 | 28/12/1980 | - | - | Ausente |
| FERNANDA CARLOS DIAS | 108588462 | 17/01/1986 | - | - | Ausente |
| FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO | 12.817.372-2 | 22/12/1992 | - | - | Ausente |
| FLÁVIO DA CRUZ GOMES | 74144691 | 27/12/1978 | - | - | Ausente |
| GABRIELA DA SILVA GOMES | 139258150 | 01/03/2001 | - | - | Ausente |
| GABRIELE CRISTINA DA CRUZ DIAS | 135463329 | 06/07/1997 | - | - | Ausente |
| GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA | 141013033 | 09/12/2000 | - | - | Ausente |
| GEORGEA LOMBARDI DE OLIVEIRA SILVA | 104782124 | 08/03/1991 | - | - | Ausente |
| GIANI CRISTINA DA SILVA | 30.984.411-3 | 09/01/1977 | - | - | Ausente |
| GUILHERME HENRIQUE FAZAN | 09333007946 | 29/11/1994 | - | - | Ausente |
| INDIANA PEREIRA | 060.937.059-60 | 28/07/1989 | - | - | Ausente |
| ISABELI MARIA DOMINGUES LEITE | 56059074x | 02/01/2002 | - | - | Ausente |
| IVANI MARGATTO LOPES | 52395283 | 25/06/1972 | - | - | Ausente |
| IVONEZIA DA SILVA INACIO | 59.225.573-6 | 31/05/1982 | - | - | Ausente |
| JAIR APARECIDO CANÔNICO | 55685282 | 19/02/1974 | - | - | Ausente |
| JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN | 1269922 | 15/11/1980 | - | - | Ausente |
| JAQUELINE DE ABREU RIBEIRO ARNAS | 095.247.639-82 | 22/10/1996 | - | - | Ausente |
| JAQUELINE DE OLIVEIRA DANTAS | 141184776 | 15/03/2000 | - | - | Ausente |
| JENNIFER HASPER SCHUTZ | 0184720120019 | 08/06/1990 | - | - | Ausente |
| JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA | 10908155-8 | 12/10/1991 | - | - | Ausente |
| JOICE SANTOS DA SILVA | 379601084 | 10/03/1996 | - | - | Ausente |
| JOSÉ CARLOS DOS SANTOS | 50551431 | 05/01/1972 | - | - | Ausente |
| JOSELIA BIRBL PINHEIRO | 10.024.646-5 | 10/02/1987 | - | - | Ausente |
| JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA | 126705352 | 20/10/1992 | - | - | Ausente |
| JULIANA LOPES DA SILVA | 94571251 | 22/09/1985 | - | - | Ausente |
| JULIANE COLOMBO CIRIZOLA | 95367852 | 15/11/1991 | - | - | Ausente |
| JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO | 102561368 | 17/03/1992 | - | - | Ausente |
| KELIS REGINA DE SOUZA | 101733149 | 01/05/1989 | - | - | Ausente |
| KÉTLYN MARGATTO DA SILVA | 582303643 | 18/08/1999 | - | - | Ausente |
| LEANDRA APARECIDA DE SOUZA PERIN | 160823666 | 27/12/1976 | - | - | Ausente |
| LEILA CRISTINA LEMES DENIPOTI | 103411122 | 22/09/1987 | - | - | Ausente |
| LÉSLEY ALINY PAZ DE AMARAL | 135913006 | 12/04/2000 | - | - | Ausente |
| LETÍCIA VIEIRA DA SILVA | 12.674.782-9 | 16/05/1997 | - | - | Ausente |
| LIGIA CARLA FERREIRA CHIARADI | 139752147 | 19/05/1999 | - | - | Ausente |
| LORENA CARLA GODINHO DA SILVA CICA | 135731684 | 23/06/1999 | - | - | Ausente |
| LUANA ROMANI ROVELI | 12.970.619-8 | 02/10/1996 | - | - | Ausente |
| LUANA ROSA DA SILVA | 95083471 | 08/08/1985 | - | - | Ausente |
| LUCAS DE CAMARGO FELIPETO | 138258980 | 11/09/1996 | - | - | Ausente |
| LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA | 7.117.669-0 | 04/11/1977 | - | - | Ausente |
| LUCIANO APARECIDO DE SOUZA | 123986989 | 04/05/1991 | - | - | Ausente |
| LUCIENE CORREA | 104051960 | 08/03/1992 | - | - | Ausente |
| LUIZ MIGUEL SOLEDADE DOS SANTOS | 16.293.059-1 | 13/08/2005 | - | - | Ausente |
| LUZIA APARECIDA DA SILVA | 108659858 | 31/03/1988 | - | - | Ausente |
| MARCELA GOMES DA SILVA | 8155929 | 03/05/1992 | - | - | Ausente |
| MARCELO PEDROSO GOMES | 79736104 | 29/08/1981 | - | - | Ausente |
| MARCOS PAULO BUENO | 104519962 | | - | - | Ausente |
| MARIANA ANGELINA DO NASCIMENTO | 122442745 | 30/10/1993 | - | - | Ausente |
| MARIANA ROSA MARTINELLI BORGES | 131333218 | 15/10/1994 | - | - | Ausente |
| MARIANE APARECIDA LIÃO | 12.745.513-9 | 28/12/1994 | - | - | Ausente |
| MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA | 39720450 | 19/02/1965 | - | - | Ausente |
| MARIZA DA SILVA | 018.529.419-79 | 10/06/1978 | - | - | Ausente |
| MICHELE ANTÔNIA JOAQUIM | 127895767 | 13/06/1992 | - | - | Ausente |
| MIRIAN APARECIDA RIBEIRO | 9.372.140 3 | 31/10/1983 | - | - | Ausente |
| MOBELE KAROLEYNE DE LIMA | 42333910810 | 15/09/1994 | - | - | Ausente |
| MÔNICA DA LUZ MARTINS | 95.692.109 | | - | - | Ausente |
| NAYENI DORNELLAS ALMADA | 132886148 | 17/09/1993 | - | - | Ausente |
| NILCELIA REGINA DOS SANTOS | 81685940 | 09/11/1986 | - | - | Ausente |
| PAMELA NAIALY DE SOUZA | 97825858 | 27/08/1987 | - | - | Ausente |
| PATRÍCIA CRISTINA TEODOLINO | .10858870-5 | 04/03/1991 | - | - | Ausente |
| PATRÍCIA DE BRITO ALVES ESTEVES | 13-444-474-6 | 11/09/1996 | - | - | Ausente |
| PRISCILA CARVALHO CAETANO | 08343754948 | 27/12/1993 | - | - | Ausente |
| PRISCILA EUGÊNIO DE FREITAS | 124315409 | 20/02/1997 | - | - | Ausente |
| RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO | 8.170.507-0 | 09/06/1981 | - | - | Ausente |
| RENATA CRISTINA DA SILVA | 10.146.984-0 | 02/04/1989 | - | - | Ausente |
| RITIELLE COSTA | 111262004 | 28/04/1991 | - | - | Ausente |
| ROSA MARIA SOARES PEREIRA | 376.702.298.29 | 15/05/1987 | - | - | Ausente |
| ROSÂNGELA DA SILVA MELO | 341514172 | 18/10/1981 | - | - | Ausente |
| ROSANGELA DAS NEVES SILVA | 779677104 | 20/04/1979 | - | - | Ausente |
| ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS | 7.519.046-8 | 12/06/1976 | - | - | Ausente |
| ROSILENE DE FREITAS | 100672383 | 24/10/1984 | - | - | Ausente |
| ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS | 76415250 | 20/03/1984 | - | - | Ausente |
| ROSIMERE MARIA ESTEVES | 8.835.136.3 | 25/06/1984 | - | - | Ausente |
| ROSINEI APARECIDA FELISBINO DA ROCHA | 15.793.652-2 | 10/06/1975 | - | - | Ausente |
| RYAN MATEUS AZEVEDO DE LIMA | 145164575 | 03/01/2002 | - | - | Ausente |
| SABRINA APARECIDA FONTOURA SIMÕES | 147359195 | 09/10/2002 | - | - | Ausente |
| SANDRA CRISTINA DA SILVA | 70938890 | 22/12/1974 | - | - | Ausente |
| SARA BATISTA CRAVEIRO | 481256-5 | 24/03/2003 | - | - | Ausente |
| SELMA REGINA GERALDELI | 57907290 | 04/04/1971 | - | - | Ausente |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SILVANA SOARES DA SILVA | 76997829 | 10/05/1974 | - | - | Ausente |
| SOLANGE MARGARETH DE JESUS SOUZA | 92560511 | 18/08/1970 | - | - | Ausente |
| SOLANGE TOMASELLI DE SOUZA | 13.547.117-8 | 26/04/1963 | - | - | Ausente |
| SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 5218784 | 19/07/1984 | - | - | Ausente |
| SUZANA REGINA CORREA DOS SANTOS | 109084980 | 28/12/1990 | - | - | Ausente |
| TAISE BROTTI | 89526035 | 15/01/1983 | - | - | Ausente |
| TAMIRES DA COSTA ALVES | 1333397100 | 22/06/1988 | - | - | Ausente |
| TÂNIA REGINA DA CRUZ | 128927298 | 25/08/1993 | - | - | Ausente |
| TATIANA CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS SOUZA | 92437027 | 18/12/1984 | - | - | Ausente |
| TATIANA VENTURINI RIQUETI | 304986574 | 20/06/1978 | - | - | Ausente |
| THAÍS DE JESUS FREITAS | 106869057 | 25/10/1994 | - | - | Ausente |
| THAÍS FERNANDA TOMÉ | 14.801.753-0 | 01/07/2003 | - | - | Ausente |
| THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT | 86636298 | 04/11/1983 | - | - | Ausente |
| THAIS MAIARA GERMANO PODEROSO | 103980356 | 08/10/1993 | - | - | Ausente |
| THIARA FERREIRA CORBETA | 124462290 | 05/11/1992 | - | - | Ausente |
| VANDERLEIA TOMEL REINAUER | 92552632 | 03/09/1986 | - | - | Ausente |
| VANESSA DE SOUZA RODRIGUES | 80211252 | 27/11/1984 | - | - | Ausente |
| VANESSA FAZIO DA SILVA MARTINS | 99111844 | 19/01/1990 | - | - | Ausente |
| VANESSA SILVA AMARO | 99665700 | | - | - | Ausente |
| WERIKA LETICIA DA SILVA GOMES | 10.715.449-3 | 22/01/2003 | - | - | Ausente |

Astorga, 13 de junho de 2024

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**996C783A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023**

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.162.488/0001-47,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 84/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **execução de estudo geotécnicos e serviços de topografia no Município de Balsa Nova**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 84/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF N° 26.162.488/0001-47, endereço: Rua Souza Naves, 135, bairro: Centro, CEP: 84.530-000, Teixeira Soares/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** RAUL SOPKO JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 075.839.899-90

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 0,00 m2 < área <= 1.000 m² | Própria | M² | 90.000 | 0,36 | 32.400,00 |
| 1 | 2 | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - Lev. Planialtimétrico Cadastral de área: 1.000 m² < área <= 20.000 m² | Própria | M² | 54.000 | 0,19 | 10.260,00 |
| 1 | 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO - Locação de furos de sondagem | Própria | UN. | 55 | 9,00 | 495,00 |
| 1 | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (PERFURAÇÃO EM SOLO) - Perfuração em solo | Própria | M | 450 | 90,00 | 40.500,00 |
| 1 | 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS - Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos | Própria | UN. | 50 | 1.800,00 | 90.000,00 |
| **Valor Total: de R$ 173.655,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)** | | | | | | | |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 84/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento das notas de empenho e Ordem de Serviço, devendo ser observadas todas as condições.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. PUBLICIDADE**

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***

Contratante

***RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA***

Contratada

**Testemunha:**

CPF:

**Testemunha:**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**6C1DB5AD

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023**

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária**

**Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BACELAR & BACELAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08, ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.365.315/0001-80, GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 16.620.059/0001-12, PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.151.779/0001-72**, **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.236.708/0001-00, STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 35.045.900/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 37/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de roupas de cama e enxoval hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 37/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** BACELAR & BACELAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.086.793/0001-64, endereço: Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, 12, bairro: Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA GORETI BACELAR, inscrito no CPF/MF N° 533.037.339-53

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | LENÇOL - avulso para colchão de berço lençol de berço de 130 cm x 70 cm – cores claras, 100% algodão – com elástico. | Minasrey | UND | 80 | 16,00 | 1.280,00 |
| 15 | 1 | LENÇOL COM ELÁSTICO - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. Resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. Dimensões do colchão: 2,10m x 1,10m x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado. | Própria | UND | 162 | 25,00 | 4.050,00 |
| 16 | 1 | LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO - confeccionado em tecido 100% algodão,180 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 2m x 1m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado. | Própria | UND | 50 | 21,90 | 1.095,00 |
| 18 | 1 | LENÇOL SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido, percal 140 fios/pol.2, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 2,70m x 1,80 x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado. | Própria | UND | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 19 | 1 | TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360 g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões: 70cm x 135 cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova bordado em imagem colorida, no tamanho 10cm x 8 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde, com altura máxima de 4 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo. | Própria | UND | 160 | 23,00 | 3.680,00 |
| 20 | 1 | TOALHA DE ROSTO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões mínimas: 48cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, bordado em imagem colorida, no tamanho 5cm x 4 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 3 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo. | Própria | UND | 60 | 13,00 | 780,00 |

**Valor Total: de R$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**

**FORNECEDOR:** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 08.574.064/0001-08, endereço: Avenida Santa Cruz, 1054, bairro: Centro, CEP: 98.780-750, Santa Rosa/RS.

**REPRESENTANTE LEGAL:** VERENISE RATHKE inscrito no CPF/MF N° 615.908.860-20

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | CAMISOLA - camisola adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido 100% algodão, linha hospitalar, gramatura mínima 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. Estampada em imagem colorida uma logomarca com dimensão de 8 cm. Tamanho P, M, G E GG. | CLL | UND | 50 | 32,32 | 1.616,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | CAMPO CIRURGICO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm. | CLL | UND | 100 | 33,12 | 3.312,00 |
| 4 | 1 | CAMPO FENESTRADO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm, com circunferência centralizada medindo 10cm de diâmetro. | CLL | UND | 150 | 34,22 | 5.133,00 |
| 9 | 1 | COBERTOR - medidas mínimas 1,60 x 2,20 metros, composição: 100% poliéster, não alérgico, material microfibra aveludado, informações adicionais: toque macio. Cores claras. Identificado com dois bordados adotados pela Secretaria demandante com tamanho aproximado de 20cmx20cm. | CLL | UND | 360 | 38,20 | 13.752,00 |
| 13 | 1 | FRONHA - confeccionada em tecido 100% algodão, 150 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 50cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 8cm x 6cm e escrita a ser definida pela Secretaria demandante e centralizado. | CLL | UND | 330 | 10,59 | 3.494,70 |
| 17 | 1 | LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido,180 fios, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 1,20m x 2,20 m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado. | CLL | UND | 50 | 20,89 | 1.044,50 |

**Valor Total: de R$ 28.352,20 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

**FORNECEDOR:** ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 36.365.315/0001-80, endereço: Rua PSI, 222, Letra B, bairro: Caicaras, CEP: 30775-460, Belo Horizonte/MG.

**REPRESENTANTE LEGAL:** RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO inscrito no CPF/MF N° 092.553.996-16

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO - unissex: confeccionado em brim leve 100% algodão, na cor azul claro. O conjunto deve conter, 1(uma) camisa com gola em decote (v) e 2(dois) bolsos frontais. Bordado em imagem colorida, ao lado esquerdo de quem veste e na altura do peito, o brasão do Município medindo 8cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde. 1(uma) calça com 2(dois) bolsos traseiros e cós com elástico e cordão. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. | ALIANÇA | UND | 112 | 107,33 | 12.020,96 |

**Valor Total: de R$ 12.020,96 (doze mil e vinte reais e noventa e seis centavos)**

**FORNECEDOR:** GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 16.620.059/0001-12, endereço: Rua Antônio Biehler, 12, bairro: Portão Velho, CEP: 93.180-000, Portão/RS.

**REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN inscrito no CPF/MF N° 020.443.390-80

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | CAPA PARA COLCHÃO - protetor para colchão, gramatura 285 g/m², material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, medidas aproximadas: 1,88 x 0,88 x 14 cm na cor azul. | ECOESPUMA | PÇ | 53 | 45,00 | 2.385,00 |
| 6 | 1 | CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO - em corino com ziper capa p/ colchão berço impermeável 70 x 130 x 12 cm cor azul 0,30 mm de espessura material: bagun / napa fechamento com zíper (costurado) em nylon anti alérgico e anti ácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada - pode ser esterelizada. | ECOESPUMA | UND | 70 | 30,00 | 2.100,00 |
| 7 | 1 | CAPA PARA TRAVESSEIRO - capa 100% impermeável, nas medidas aproximadas entre 0,70 x 0,50cm, na cor azul escuro, espessura 0,30mm, antialérgico, antiácaro, material napa e/ou bagun, podendo ser lavada e esterelizada. | ECOESPUMA | UND | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 10 | 1 | COLCHÃO - SOLTEIRO: estrutura interna com espuma 100% poliuretano d33 selada com certificação de alta qualidade Inmetro. Estrutura externa com revestimento em napa, na cor azul, com design moderno e resistente à derramamento de líquido. Dimensões: 88cm x 188cm x 12cm. | ECOESPUMA | UND | 30 | 280,00 | 8.400,00 |
| 11 | 1 | COLCHÃO PARA BERÇO - dimensões aproximadas 70x10x130cm, peso aproximado 1,650kg, espuma densidade 18, peso mínimo suportado 20kg. Material da estrutura: espuma. Composição do tecido: poliéster. Com 1 lado impermeável. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. Cores claras. Selo do Inmetro. | ECOESPUMA | UND | 10 | 100,00 | 1.000,00 |

**Valor Total: de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

**FORNECEDOR:** PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.151.779/0001-72, endereço: Moacir Bastiani, 30, bairro: Campo Novo, CEP: 91.787-141, Porto Alegre/RS.

**REPRESENTANTE LEGAL:** FABRICIO DA SILVA PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 023.333.710-56

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AVENTAL PARA PRECAUÇÃO DE CONTATO - confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, 200g por m², com amarração no pescoço e laterais, manga longa, com punho. Cor: azul escuro, tamanho único. | Própria | PÇ | 50 | 83,31 | 4.165,50 |

**Valor Total: de R$ 4.165,50 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

**FORNECEDOR:** REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.236.708/0001-00, endereço: Rua Gustavo Salinger, 702, bairro: Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, Blumenau/SC.

**REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZA SCHMITZ REGIS inscrito no CPF/MF N° 061.339.869-64

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | COBERTOR - composto 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida, 02% acrílico, antialérgico, dupla face, acabamento em cetim de 4 cm, em todo contorno; medindo aproximadamente (1xc) 1,40x2,10m; cores diversas; em xadrez; maquina reta 1 agulha ponto fixo; resistente a lavagem em processo industrial; etiqueta de acordo com a legislação vigente; | Guaratingueta | UND | 50 | 64,00 | 3.200,00 |
| 21 | 1 | TRAVESSA PARA CAMA HOSPITALAR - medindo aproximadamente 0,80 x 1,50 cm, traçado cru 100% algodão. | Própria | UND | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 24 | 1 | TROCADOR DOBRÁVEL - 100% algodão. Tamanho aproximado 66x40 cm. Com cordinha para facilitar armazenagem e transporte. Possui bolso na lateral para guardar fraldinhas, pomadas, lenço umedecido entre outros itens. Possui um lado impermeável, tornando a limpeza rápida e fácil. | Própria | UND | 39 | 28,65 | 1.117,35 |

**Valor Total: de R$ 5.617,35 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**

**FORNECEDOR:** STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 35.045.900/0001-30, endereço: Viela Pioneira Duzolina Pulzatto, 126, bairro: Parque Residencial Quebec, CEP: 87.023-707, Maringá/PR.

**REPRESENTANTE LEGAL:** DAMARIS DA SILVA DE MENDONÇA ZANETTI, inscrito no CPF/MF N° 070.885.329-30

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1 | TRAVESSEIRO - composição: tecido: 100% algodão, revestimento em percal 180 fios 100% algodão, antitraça, antimofo e não alérgico, inodoro podendo ser lavado e secado em máquina. Medidas 50x70 cm. Garantia: contra defeitos de fabricação. | Própria | UND | 250 | 22,02 | 5.505,00 |
| 23 | 1 | TRAVESSEIRO - HOSPITALAR: em espuma flocada, de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica, revestido em napa/courvim lavável de fácil higienização, com alta resistência, acabamento com zíper. Dimensões 60cm x 40cm x 10 cm. | Própria | UND | 60 | 22,24 | 1.334,40 |

**Valor Total: de R$ 6.839,40 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br><br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br><br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br><br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br><br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:

**Almoxarifado da Secretaria de Saúde -** Rua Estanislau Woizk,192 (fundos) Centro, Balsa Nova/PR. Horário: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

**Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte -** Avenida Getúlio Vargas, n° 830, Centro, Balsa Nova. Horário: das 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. PUBLICIDADE**

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**13. DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***

Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Contratante

***BACELAR & BACELAR LTDA.***

Contratada

***COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.***

Contratada

***ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.***

Contratada

***GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.***

Contratada

***PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***

Contratada

***REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***

Contratada

***STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.***

Contratada

**Testemunha**

CPF:

**Testemunha**

CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**37BD8980

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

**OBJETO**

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Contratação de Credenciadas do Edital 03/2024 - SMAS para execução de serviços de avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos)**, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, oriunda do Credenciamento nº 003/2024 - SMAS.

**CONTRATADAS**

**FORNECEDOR:** AVN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 47.207.244/0001-03 com sede na Rua Leôncio Correia, nº 412, Bairro Vila Izabel, CEP: 80.240-320 na cidade de Curitiba/PR.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos). | SERV | 1 | 1.637,98 | 1.637,98 |

**FORNECEDOR:** G. C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 41.083.335/0001-06 com sede na Rua Independência, nº 205, Bairro Centro, CEP: 85.960-180 na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos). | SERV | 1 | 1.637,98 | 1.637,98 |

| **FORNECEDOR:** TREVISAN ARQUITETURA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 51.578.232/0001-62 com sede na Rua Antônio Jordao Guiraud, nº 20, Bairro Cambuí, CEP: 83.601-510 na cidade de Campo Largo/PR. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 1 | Avaliação de imóvel com elaboração de Laudo Imobiliário em conformidade com a NBR-14 653-2 da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos). | SERV | 1 | 1.637,98 | 1.637,98 |

**Total: R$ 4.913,94 (quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**

**DOTAÇÃO**

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 13001081220015212033903900000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Balsa Nova, em 13 de Junho de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**B4DD5003

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**CLASSIFICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

CLASSIFICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

Processo Administrativo Nº 091/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RENATA WENCELOSKI COSTA

Data de Publicação: 02/05/2024 08:31:31

**Item:** 1 Unidade: UN

**LOTE 1 - HOMOLOGADO LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Marca: Obra Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, envolvendo a priori a execução de praça pública e/ou a revitalização plena, conforme especificações e características constantes nos Projetos e Memorial Descritivo.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.138.931,84 **Valor Total:** 1.138.931,84

| | | CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES | 036 | 07.928.501/0001-81 | 1.138.931,84 | 1.138.931,84 | | Sim |
| 2 GLOBAL SERVIÇOS LTDA | 135 | 02.966.064/0001-77 | 1.343.981,26 | 1.239.000,00 | 8,79 | Sim |
| 3 P.G.CONSTRUTORA LTDA | 090 | 75.593.749/0001-99 | 1.357.487,29 | 1.267.000,00 | 2,26 | Sim |
| 4 ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 062 | 40.571.626/0001-72 | 1.357.487,29 | 1.290.000,00 | 1,82 | Sim |
| 5 HAMMER CONSTRUÇÕES E | 039 | 10.569.078/0001-85 | 1.357.487,29 | 1.300.000,00 | 0,78 | Não |
| | | **DESCLASSIFICADOS** | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI | 055 | 18.309.737/0001-56 | 1.150.487,00 | 1.100.000,00 | | Sim |
| | | **INABILITADOS** | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA | 034 | 19.657.644/0001-85 | 1.357.487,29 | 1.118.876,39 | | Não |

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

RENATA WENCELOSKI COSTA

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**5A7EC375

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### PORTARIA Nº 126/2024.

**PORTARIA Nº 126/2024.**

SÚMULA : Nomeia Membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

**Representantes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz**:

| **NOME** | **CPF** |
|---|---|
| Titular - MARCILIO PINTO BARBOSA | 282.139.399-72 |
| Suplente - VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE | 191.397.132-53 |

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | PAULO CESAR BAHIA | 498.124.839-34 |
| Suplente | IVONE DA FONSECA GUERREIRO | 025.708.959-46 |

**Representantes do Sindicato Patronal Rural**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | PACIFICO DESSANTI | 129.247.099-20 |
| Suplente | ANA PAULA LUCIANI DA FONSECA | 044.574.389-10 |

**Representantes da COAMO**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | ELICEU JOSE AIOLFI | 543.707.879-04 |
| Suplente | JEAN ROGER DA SILVA FREZ | 066.506.929-48 |

**Representantes da COLARI/CONFEPAR**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | MARCOS JOSÉ DA COSTA | 063.402.409-41 |
| Suplente | GABRIEL CAPEL DE CARVALHO | 082.733.959-36 |

**Representantes da BRATAC**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | MAYCON DONIZETE DE SOUZA | 059.803.899-03 |
| Suplente | JOSE ADRIANO SERVELO | 031.349.499-11 |

**Representantes da EMATER**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | MARCELO AGENCIANO DE FREITAS | 050.270.366-04 |
| Suplente | CLOVIS JOSE ROSA | 710.546.429-15 |

**Representantes do Poder Legislativo Municipal**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | SIRLEY MONTILIA DE SÁ | 009.206.289-07 |
| Suplente | LUCIANA BARBOSA CARDOSO | 048.632.029-46 |

**Representantes do Banco do Brasil local**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | MARCIO FABRICIO | 043.310.389-20 |
| Suplente | LUCIANE POLETTI GONÇALVES | 036.531.009-33 |

**Representantes da Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz:**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | LEANDRO BELINATO | 029.237.949-82 |
| Suplente | DIRCEU WARKEN | 722.750.149-34 |

**Representante da Assistência Técnica Privada**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | MONICA RODRIGUES PONTES | 066.215.029-58 |
| Suplente | RAFAEL CESAR BELINATO | 070.067.189-70 |

**Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | RENAN EMILE GONZALES PAVAN | 068.119.749-82 |
| Suplente | ALEXANDRE JOSÉ ERPEN | 586.475.039-30 |

**Representantes do Sicredi de Barbosa Ferraz**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | ELAINE PEREIRA BAIA | 045.771.999-04 |
| Suplente | ANA PAULA DE PAULA RODRIGUES | 099.812.998-28 |

**Representantes da Cresol de Barbosa Ferraz**:

| | | |
|---|---|---|
| Titular | ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA | 079.091.739-46 |
| Suplente | RADIANE VENTURA CHARLES DE SOUZA | 068.076.439-93 |

**Representantes de Associações de Produtores Rurais:**

| **APROLEITE** | |
|---|---|
| TITULAR - IUDELSON DE SOUZA SANTOS | 722.747.949-87 |
| SUPLENTE – ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS | 326.083.309-91 |

| **ABAFRUTI** | |
|---|---|
| TITULAR – VALDEIR VALDINO DE MELO | 045.724.929-30 |
| SUPLENTE - CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO | 795.952.279-00 |

| **APROMEL** | |
|---|---|
| TITULAR - ANTONIO STACANELLA FILHO | 481.974.169-15 |
| SUPLENTE – SEBASTIÃO LUIZ DE CAMPOS RAMOS | 144.372.879-91 |

| **AP5B- ASSOCIAÇÃO DE PRODUDORES** | |
|---|---|
| TITULAR - FRANCISCO SERGIO DE CAMPOS | 640.313.739-53 |
| SUPLENTE – ANTONIO DE SOUZA TORRALVO | 722.745.909-82 |

| **ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES** | |
|---|---|
| TITULAR – MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS | 064.164.479-59 |
| SUPLENTE – SILVIA ELAINE FELIX BITENCOURT | 031.369.339-07 |

| **ASSOC. PRODUT. RURAIS DO BAIRRO SÃO JUDAS** | |
|---|---|
| TITULAR - FRANCISCO LUIZ AVANZI | 209.755.039-87 |
| SUPLENTE - PEDRO LIVON NETO | 917.616.209-59 |

| **ASSOC. PRODUT. RURAIS DO DISTRITO TEREZA BREDA** | |
|---|---|
| TITULAR - LAZARO FRANCISCO DE ASSIS | 163.684.019-15 |
| SUPLENTE – RAFAEL GONÇALVES DA SILVA | 002.872.222-17 |

| **ASSOC. PRODUT. RURAIS DISTRITO DE OURILÂNDIA** | |
|---|---|
| TITULAR – ADENIR PINTO LOPES | 917.628.209-00 |
| SUPLENTE – MARTA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA | 039.690.089-56 |

**Representantes dos Produtores Rurais:**

| **DISTRITO DE BOURBÔNIA** | |
|---|---|
| TITULAR – CICERO GOMES DE SOUZA | 634.088.729-53 |
| SUPLENTE – NILSON PEREIRA DA SILVA | 007.740.139-68 |

| **DISTRITO DE PARAISO DO SUL** | |
|---|---|
| TITULAR – FÁBIO RODRIGUES BASTOS | 026.114.399-90 |
| SUPLENTE – ELIANA AP. BRANDÃO | 917.622.359-00 |

| **DISTRITO DE POCINHO** | |
|---|---|
| TITULA - LUIZ CARLOS CAFISSO | 616.561.359-49 |
| SUPLENTE – MARILUCIA BARBOSA DE OL. DA SILVA | 352.923.490-7 |

| **BAIRRO POÇO AZUL** | |
|---|---|

| | |
|---|---|
| TITULAR - VALDEIR DE OLIVEIRA GOMES | 869.603.779-00 |
| SUPLENTE – EDEUILSON DALL'AGNOL | 865.276.579-00 |

| **BAIRRO SERRINHA** | |
|---|---|
| TITULAR – JOSÉ FERNANDES CAMPOS | 031.959.909-46 |
| SUPLENTE - GEVERSON HENRIQUE PEDROSA | 079.995.369-54 |

| **BAIRRO SÃO JOAQUIM** | |
|---|---|
| TITULAR – ERASMO CARLOS BERGAMIN | 865.272.829-15 |
| SUPLENTE – ODAIR PEREIRA LEMES – IRINHO | 025.619.899-33 |

**Art. 2º -** Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º -** Fica revogado na integra a Portaria 244/2021 de 18 de Outubro de 2021.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2024.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**8D27BFC1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 10.661.909/0001-44**, com sede na Rua Toribio Soares Pereira, n.º 678, Iririu, Joinville – SC, CEP: 89.227-200.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.121,91** (quatorze mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3850 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3950 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3960 | 06.001.08.243.0006.6049 | 1017 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4030 | 06.001.08.244.0006.2051 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**

**DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 5 de junho de 2024

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**AC797E7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***GELSON MAFFI***

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| | EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO | MODALIDADE | OBJETO | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 8.000,00 |
| 2 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 15.000,00 |
| 3 | **Segundo Semestre** | Dispensa | AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 6.360,00 |
| 4 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) | R$ 12.970,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL. | |
| 5 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023. | R$ 4.500,00 |
| 6 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | R$ 16.800,00 |
| 7 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. | R$ 468.343,00 |
| 8 | **Segundo Semestre** | Dispensa | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | R$ 450.000,00 |
| 9 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO. | R$ 48.000,00 |
| 10 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. | R$ 1.314.850,00 |
| 11 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO | R$ 5.000,00 |
| 12 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA; | R$ 73.000,00 |
| 13 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | R$ 38.000,00 |
| 14 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA | R$ 69.440,00 |
| 15 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO. | R$ 48.000,00 |
| 16 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | R$ 32.000,00 |
| 17 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. | R$ 157.757,76 |
| 18 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 78.444,00 |
| 19 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.980,00 |
| 20 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 35.000,00 |
| 21 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 22.160,00 |
| 22 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 58.000,00 |
| 23 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 42.000,00 |
| 24 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 120.000,00 |
| 25 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 248.893,00 |
| 26 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 340.000,00 |
| 27 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 65.894,00 |
| 28 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 90.585,00 |
| 29 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022 | R$ 51.907,92 |
| 30 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 5.112,00 |
| 31 | **Primeiro Semestre** | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 6.198,00 |
| 32 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 42.600,00 |
| 33 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 27.600,00 |
| 34 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. | R$ 244.000,00 |
| 35 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.000,00 |
| 36 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 64.166,00 |
| 37 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 57.675,00 |
| 38 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 49.900,00 |
| 39 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | R$ 850.000,00 |
| 40 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 44.825,00 |
| 41 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 652.639,00 |
| 42 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES | R$ 685.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | |
| 43 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 120.261,00 |
| 44 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 83.497,00 |
| 45 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 9.187,00 |
| 46 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 98.506,00 |
| 47 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 11.180,00 |
| 48 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 254.143,00 |
| 49 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 35.000,00 |
| 50 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | R$ 87.247,00 |
| 51 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 20.000,00 |
| 52 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 20.946,00 |
| 53 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 51.000,00 |
| 54 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 7.000,00 |
| 55 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 472.611,24 |
| 56 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 652.250,00 |
| 57 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET | R$ 35.400,00 |
| 58 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | R$ 230.000,00 |
| 59 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | R$ 42.360,00 |
| 60 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR | R$ 30.471,00 |
| 61 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS | R$ 17.700,00 |
| 62 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS | R$ 411.904,00 |
| 63 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA | R$ 577.153,00 |
| 64 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 125.485,00 |
| 65 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO | R$ 532.326,00 |
| 66 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ 4.350,00 |
| 67 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 77.270,00 |
| 68 | **Segundo Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 65.250,00 |
| 69 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX | R$ 38.800,00 |
| 70 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO | R$ 268.780,00 |
| 71 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 57.997,00 |
| 72 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE | R$ 21.767,00 |
| 73 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 140.585,00 |
| 74 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE. | R$ 1.680.840,00 |
| 75 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO. | R$ 3.500,00 |
| 76 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R$ 85.000,00 |
| 77 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS. | R$ 52.000,00 |
| 78 | **Primeiro e Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. | R$ 42.100,00 |
| 79 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA. | R$ 58.160,00 |
| 80 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 44.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 81 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL | R$ 0,00 |
| 82 | **Primeiro e Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 100.000,00 |
| 83 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 70.000,00 |
| 84 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 129.247,96 |
| 85 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 33.574,80 |
| 86 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL. | R$ 192.173,10 |
| 87 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 85.000,00 |
| 88 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 37.800,00 |
| 89 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019. | R$ 108.350,00 |
| 90 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 448.000,00 |
| 91 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE | R$ 277.261,28 |
| 92 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 48.000,00 |
| 93 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 43.689,00 |
| 94 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA | R$ 420.000,00 |
| 95 | **Segundo Semestre** | Pregão | ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ | R$ 71.382,00 |
| 96 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA | R$ 304.107,00 |
| 97 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES | R$ 276.000,00 |
| 98 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 202.800,00 |
| 99 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 100.000,00 |
| 100 | **Segundo Semestre** | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 87.260,80 |
| 101 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. | R$ 550.000,00 |
| 102 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS | R$ 14.554,80 |
| 103 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL | R$ 115.278,00 |
| 104 | **Primeiro Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA | R$ 5.900,00 |
| 105 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL | R$ 57.000,00 |
| 106 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE | R$ 22.554,00 |
| 107 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO | R$ 63.000,00 |
| 108 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | R$ 168.000,00 |
| 109 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 232.651,10 |
| 110 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. | R$ 270.000,00 |
| 111 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 172.412,20 |
| 112 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA | R$ 45.080,50 |
| 113 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022 | R$ 10.616,00 |
| 114 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 297.459,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 115 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 55.000,00 |
| 116 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO | R$ 230.000,00 |
| 117 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 2.500,00 |
| 118 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA | R$ 150,000,00 |
| 119 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA | R$ 200.000,00 |
| 120 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA | R$ 300.000,00 |
| 121 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA | R$ 20.000,00 |
| 122 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | R$ 30.000,00 |
| 123 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE | R$ 25.000,00 |
| 124 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA | R$ 25.000,00 |
| 125 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO “VIDA DAS ARTES” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 91.000,00 |
| 126 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 110.000,00 |
| 127 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 500.000,00 |
| 128 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR | R$ 20.000,00 |
| 129 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO “ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS” | R$ 85.000,00 |
| 130 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS | R$ 350.000,00 |
| 131 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 80.000,00 |
| 132 | **Primeiro Semestre** | pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA | R$ 60.000,00 |
| 133 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 95.000,00 |
| 134 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 50.000,00 |
| 135 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 100.000,00 |
| 136 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 60.000,00 |
| 137 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 30.000,00 |
| 138 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 50.000,00 |
| 139 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 134.000,00 |
| 140 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 13.590,00 |
| 141 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 17.000,00 |
| 142 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR | R$ 170.679,00 |
| 143 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 12.000,00 |
| 144 | **Segundo Semestre** | Concorrência | CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL | R$ 500.000,00 |
| 145 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.000,00 |
| 146 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | R$ 5.000.000,00 |
| 147 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | R$ 5.000.000,00 |
| 148 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO | R$ 5.500.000,00 |
| 149 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO | R$ 3.500.000,00 |
| 150 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | R$ 1.200.000,00 |
| 151 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO | R$ 60.000,00 |
| 152 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO | R$ 100.000,00 |
| 153 | **Segundo Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ | R$ 50.000,00 |
| 154 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | R$ 300.000,00 |
| 155 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS | R$ 35.000,00 |
| 156 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES | R$ 1.200.000,00 |
| 157 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | R$ 200.000,00 |
| 158 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO | R$ 70.000,00 |
| 159 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO | R$ 2.000.000,00 |
| 160 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA. | R$ 30.000,00 |
| 161 | **Primeiro Semestre** | Leilão | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 750.000,00 |
| 162 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 30.000,00 |
| 163 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 102.000,00 |
| 164 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À | R$ 450.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | |
| 165 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 200.000,00 |
| 166 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 1.111.651,04 |
| 167 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba. | R$ 43.748,33 |
| 168 | **Primeiro Semestre** | Chamada Pública | CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 152.500,00 |
| 169 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 150.000,00 |

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**BFD1ABB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 014 2024

**PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024**

**Edital n.º 014/2024**

**Data: 13/06/2024**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 04/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**CONSIDERANDO,** o Memorando 372/2024 de 13 de junho de 2024, o qual solicita:

**01(uma)** Profissional de Psicóloga - Temporário, para auxiliar nos serviços na área CREAS;

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2024, conforme abaixo discriminada:

| **PSICÓLOGO TEMPORÁRIO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| 376302 | CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI | 06/10/1990 | 15,00 | 0,00 | 4,00 | 24,00 | **43,00** | **2º** |

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

**Art. 2º -** Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

**Art. 3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo nº 02/2024, conforme item 13.2 do Edital nº 02/2024.

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**F04EB8D2

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 016 2024**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024**

**Edital n.º 016/2024**

**Data: 13/06/2024**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**CONSIDERANDO,** o Memorando 372/2024 de 13 de junho de 2024, o qual solicita:

**02(duas)** Profissionais de Assistente Social - Temporário, para auxiliar nos serviços na área CREAS e do CRAS;

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminadas:

| ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** | **PE** | **CLASSIF.** |
| **133** | LEONIR DE FATIMA BARBOSA | 01/05/1966 | 15,00 | 25,00 | 16,00 | 18,00 | **74,00** | 1º |
| **08** | POLYANA ZUCO | 01/04/1993 | 20,00 | 20,00 | 16,00 | 0,00 | **56,00** | 2º |

**Legenda:**

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

**Art. 2º -** Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

**Art. 3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de junho de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D19E066D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 -** Processo Licitatório Nº 36/2024 **– HOMOLOGADO EM: 12/06/2024.**

**DETENTORA: FAC VEICULOS LTDA - ME – CNPJ: 48.128.031/0001-59.**

**OBJETO: aquisição de 1 veículos Van nova, ano 2023/2024 de fabricação nacional,** de acordo com os termos e especificações, descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**,** relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 16/2024, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos e conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | MARCA/ modelo | QTDE | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 (uma) unidade do veículo Van, novo, com 8+1 lugares, ano/modelo 2024/2024, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • MOTOR 2.0 ECOBLUE • POTÊNCIA: 165 CV • TORQUE: 39,7 KGF.M Altura do Veículo - 2781 • Capacidade de carga (Kg) - 1414 • Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2000 • Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750 • Combustível – Diesel • Comprimento do veículo (mm) – 6703 • Direção – Elétrica • Distância entre-eixos (mm) – 3750 • Freios – Dianteiros e traseiros à disco • Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474 • Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2126 • Motor – 2.0 Ecoblue • Peso bruto total (Kg) – 4600 • Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 3186 • Pneus – 195/75 R16 • Potência – 165 CV • Rodas - Rodas de Aço Estampado 16" • Tanque de combustível (L) – 71 • Torque – 39,7 KGF.M @1.750-2.500rpm • Tração – Traseira • Transmissão – Manual de 6 marchas EXTERIOR • Estribo lateral elétrico • Gancho para reboque dianteiro • Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção • Abertura de porta traseira em 270 graus • Seta nos retrovisores INTERIOR • Alto Falantes – 6 • Apoio de | Unid. | **FORD**<br>Transit<br>L4H3<br>Minibus | 01 | 352.500,00 | 352.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | braço dianteiro para motorista • Apoio de cabeça dianteiro com regulagem • Ar-condicionado frontal • Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL) • Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar • Bancos de passageiros com fileira central • Entradas USB para motoristas e passageiros - 5 • Passageiros, excluindo o motorista – 2 • Porta copos e garrafas – 5 • Rádio AM/FM • Tomada(s) 12v – 1 Unidade • Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo • Volante com ajuste de altura e profundidade SEGURANÇA • Acendimento automático dos faróis • Airbag – 2 (motorista e passageiro) • Alerta de colisão • Alerta de limite de velocidade • Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre • Assistente de partidas em rampas • Controle Adaptativo de Carga • Controle de oscilação de reboque • Controle Eletrônico Anti-capotamento • Controle Eletrônico de Estabilidade • Detector de Fadiga • Faróis de neblina dianteiro • Luz de condução diurna • Sensor de estacionamento traseiro • Trava elétrica das portas • Travamento automático das portas TECNOLOGIA • Assistente de permanência em faixa • Bluetooth • Câmera de ré • Chave canivete • Comandos de áudio no volante • Comandos de voz • Computador de bordo em tela LCD de 4,2" • Conectividade via aplicativo FordPass • Conexão Android Auto / Apple Car Play • ECOCoach - condução inteligente • Limitador de velocidade • MyKey - Chave programável • Piloto automático adaptativo • Tela LCD touchscreen (pol) – 8''. REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista original da Cabine do motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão; 01 (uma) – Poltrona Reclinável para o Carona instalada na cabine do motorista, assento e encosto inteiriço, revestida em Courvin ou Tecido, Espuma Soft; 07 (sete) – Poltronas Recliináveis, com Apoio de Pernas e Apoio de braços, revestidas em Courvin ou Tecido, assento e encosto inteiriço, Espuma Soft. DIVERSOS: – CJ Cortinas nos Vidros do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Insulfilme nas janelas dianteiras e para brisa com intensidade G20 e janelas traseiras intensidade G5. 01 (um) – Acabamento Central na cabine do motorista, com porta copos e acondicionamento do frigobar; 01 (um) – Frigobar automotivo – 18 litros, instalado em console central na cabine do motorista; 01 (um) – Bagageiro traseiro especial, nas últimas 3 poltronas do compartimento dos passageiros; 01 (um) – Monitor de Led´s – 19" com acabamento especial, instalado no compartimento dos passageiros; 01 (um) – Aparelho de DVD automotivo, utilizado pelo Televisor do compartimento dos passageiros. Garantia de Fábrica de 2 anos. | | | | | |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O valor total do contrato é de **R$ 352.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).** O pagamento decorrente da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1621.

**VIGÊNCIA**: A vigência do contrato é proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Junho de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**13DD3D02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 046/2024

Nº Licitação: 016/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção

Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 54.793.517/0001-04

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9. | broca chata ¼. | UNID | 10 | 5,75 | 57,50 |
| 10. | broca para concreto 10 mm longa. | UNID | 5 | 9,46 | 47,30 |
| 11. | Broca para concreto 10 mm. | UNID | 10 | 3,72 | 37,20 |
| 12. | Broca SDS 5/16. | UNID | 10 | 9,48 | 94,80 |
| 7. | Broca aço rápido 6 mm. | UNID | 10 | 1,85 | 18,50 |
| 8. | Broca aço rápido 8 mm. | UNID | 10 | 3,48 | 34,80 |
| 22. | Carriola leve, pneu c/ câmara, latão. | UNID | 10 | 139,83 | 1.398,30 |
| 23. | Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão. | UNID | 10 | 219,96 | 2.199,60 |
| 19. | Câmara de ar para pneu de carriola. | UNID | 20 | 10,81 | 216,20 |
| 33. | Disco 110mm x 20 mm turbo p/ maquita. | UNID | 20 | 6,68 | 133,60 |
| 34. | Disco de corte inox 115 x 1,0 x 22,2 mm. | UNID | 10 | 1,07 | 10,70 |
| 32. | Desempenadeira plástica 17x30. | UNID | 10 | 9,03 | 90,03 |
| 57. | Ponteiro de aço forjado 250x25 mm. | UNID | 20 | 13,39 | 267,80 |
| 61. | Talhadeira em aço Nº 12. | UNID | 20 | 9,35 | 187,00 |
| 101. | Broca para concreto 8 mm. | UNID | 2 | 2,70 | 5,40 |
| 104. | Broca SDS 3/8. | UNID | 5 | 22,96 | 114,80 |
| 103. | Broca SDS ¼. | UNID | 10 | 5,80 | 58,00 |
| 99. | Broca para concreto 6 mm. | UNID | 20 | 1,92 | 38,40 |
| 105. | Carrinho p/ gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 L. | UNID | 5 | 1.136,80 | 5.684,00 |
| 100. | Broca para concreto 6 mm longa. | UNID | 10 | 4,89 | 48,90 |
| 113. | Facão com 14", com cabo plástico. | UNID | 5 | 16,16 | 80,80 |
| 106. | Colher de pedreiro, oval N° 10. | UNID | 10 | 8,32 | 83,20 |
| VALOR TOTAL | | | | 10.907,10 | |

Fornecedor: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. | Arame recozido N° 14 Kg. | UNID | 130 | 12,75 | 1.657,50 |
| 27. | Coluna de louça, para lavatório. | UNID | 20 | 69,99 | 1.399,80 |
| 118. | Rastelo de ferro com regulagem para jardim. | UNID | 30 | 26,69 | 800,70 |
| 134. | Mangueira ½ polegada, preta, plástica, rolo com 100 m. | UNID | 10 | 111,38 | 1.113,80 |
| 141. | Tampa para vaso sanitário. | UNID | 30 | 20,24 | 607,20 |
| VALOR TOTAL | | | | 5.579,00 | |

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3. | Areia média p/ grossa lavada carreta, m³ | UNID | 150 | 199,00 | 29.850,00 |
| 5. | Brita ½, m³. | UNID | 50 | 139,00 | 6.950,00 |
| 4. | Argamassa 20 Kg para assentamento de piso cerâmico, saco. | UNID | 50 | 17,90 | 895,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30. | Desempenadeira aço lisa 12x24. | UNID | 5 | 9,99 | 49,95 |
| 17. | Cal hidratada, com 20 Kg, saco. | UNID | 50 | 24,40 | 1.220,00 |
| 18. | Cal virgem, com 20 Kg, saco. | UNID | 150 | 24,40 | 3.660,00 |
| 25. | Cimento 50 Kg P.2, saco. | UNID | 500 | 35,49 | 17.745,00 |
| 16. | Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros. | UNID | 50 | 33,70 | 1.685,00 |
| 42. | Ferro 4,2 mm – barra com 12 m. | UNID | 250 | 10,95 | 2.737,50 |
| 35. | Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3x1 – jogo. | UNID | 20 | 8,28 | 165,60 |
| 38. | Espuma expansiva 500 ml. | UNID | 20 | 12,90 | 258,00 |
| 31. | Desempenadeira madeira 19x29. | UNID | 10 | 27,26 | 272,60 |
| 48. | Forro de PVC 10 mm, metros. | UNID | 300 | 35,00 | 10.500,00 |
| 49. | Garrafa térmica para água, de 5 litros. | UNID | 30 | 29,12 | 873,60 |
| 62. | Tambor para fechadura. | UNID | 50 | 15,99 | 799,50 |
| 71. | Tijolo 06 furos (9 x 14 x 24), milheiro. | UNID | 20 | 599,00 | 11.980,00 |
| 72. | Treliça de 6m, TG8, barra. | UNID | 50 | 35,89 | 1.794,50 |
| 88. | Ferro1/4 – barra com 12 m. | UNID | 200 | 24,29 | 4.858,00 |
| 81. | Vassourão de piaçava, cabo madeira, com aproximadamente 40 cm. | UNID | 50 | 26,35 | 1.317,50 |
| 82. | Vista cedrinho 80cm x 2,10 x 4cm x espessura – jogo | UNID | 10 | 74,99 | 749,90 |
| 77. | Tubo de esgoto, barra de 6m, PVC, 40 mm. | UNID | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 84. | Tijolo maciço (9x 19 x 5), milheiro. | UNID | 50 | 850,00 | 42.500,00 |
| 83. | Jogo de batente cedrinho, 90cm x 2,10m x 12cm . | UNID | 10 | 185,99 | 1.859,90 |
| 91. | Porta almofadada 80 cm x 2,10 m, cedrinho. | UNID | 20 | 453,99 | 9.079,80 |
| 92. | Porta lisa 70 cm x 2,10 m, imbuia. | UNID | 20 | 145,99 | 2.919,80 |
| 93. | Porta lisa 80 cm x 2,10 m, imbuia. | UNID | 20 | 145,99 | 2.919,80 |
| 114. | Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr. | UNID | 10 | 49,99 | 499,90 |
| 120. | Reparo válvula parcial. | UNID | 10 | 66,99 | 669,90 |
| 111. | Peneira de areia, com no mínimo ø 70 cm. | UNID | 5 | 123,49 | 617,45 |
| 135. | Mangueira conduíte eletroduto corrugado reforçado ¾ 25 Mm | UNID | 10 | 23,89 | 238,90 |
| 125. | Máscara para produtos químicos. | UNID | 10 | 99,89 | 998,90 |
| 133. | Mangueira 1 polegada, marrom com 100m. | UNID | 10 | 373,98 | 3.739,80 |
| 126. | Máscara para aplicação de veneno. | UNID | 50 | 6,97 | 348,50 |
| 146. | Torneira de metal, para tanque. | UNID | 20 | 15,99 | 319,80 |
| 55. | Piso cerâmico, anti-derrapante, 41x41 Pi 5, m³ | UNID | 100 | 31,10 | 3.110,00 |
| 56. | Pó de pedra 0 A 5/16, m³ | UNID | 50 | 167,90 | 8.395,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 176.799,10 | |

Fornecedor: JC FERRAGENS

CNPJ/CPF: 10.367.732/0001-78

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14. | Cadeado 50 mm. | UNID | 15 | 12,38 | 185,70 |
| 6. | Broca aço rápido 10 mm. | UNID | 10 | 4,94 | 49,40 |
| 59. | Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1 Kg. | UNID | 50 | 3,26 | 163,00 |
| 60. | Reparo para torneira de metal ¾. | UNID | 20 | 18,13 | 362,60 |
| 52. | Linha para pedreiro, nylon, com 50 metros. | UNID | 40 | 2,40 | 96,00 |
| 67. | Tee PVC 50 mm, esgoto. | UNID | 20 | 5,58 | 111,60 |
| 78. | Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório. | UNID | 20 | 1,68 | 33,60 |
| 85. | Argamassa piso sobre piso 20 Kg, saco. | UNID | 50 | 24,25 | 1.212,50 |
| 129. | Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto. (CP) | UNID | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 131. | Cotovelo de PVC 40 mm, esgoto. | UNID | 20 | 1,00 | 20,00 |
| 132. | Cotovelo de PVC 50 mm, esgoto. | UNID | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 137. | Ralo para banheiro, 100 mm, plástico. | UNID | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 138. | Registro ¾ esférico de PVC soldável. | UNID | 20 | 6,40 | 128,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 2.662,40 | |

Fornecedor: JJ VITALLI

CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13. | Cabo de enxada, em madeira. | UNID | 50 | 11,49 | 574,50 |
| 26. | Cola instantânea 20 g. | UNID | 20 | 4,98 | 99,60 |
| 24. | Chibanca com cabo em madeira. | UNID | 10 | 58,07 | 580,70 |
| 37. | Espude para ligação de vaso sanitário. | UNID | 30 | 3,79 | 113,70 |
| 45. | Flange PVC 50 mm. | UNID | 10 | 11,69 | 116,90 |
| 51. | Lima redonda, 8’ x 7/32, para motosserra. | UNID | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 73. | Trena 7,5 mts. | UNID | 10 | 14,99 | 149,90 |
| 87. | Esguicho para mangueira de jardim ½. | UNID | 20 | 7,59 | 151,80 |
| 79. | Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras. | UNID | 20 | 31,35 | 627,00 |
| 90. | Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar. | UNID | 20 | 29,99 | 599,80 |
| 96. | Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário. | UNID | 20 | 6,94 | 138,80 |
| 97. | Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm | UNID | 10 | 17,99 | 179,90 |
| 107. | Disco 7.1/8 x 180 mm 24 dentes, serra circular. | UNID | 10 | 17,16 | 171,60 |
| 119. | Registro gaveta ¾ com acabamento. | UNID | 10 | 48,82 | 488,20 |
| 115. | Fechadura externa, para porta de madeira | UNID | 20 | 45,32 | 906,40 |
| 116. | Fechadura interna, para porta de madeira. | UNID | 20 | 36,46 | 729,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 110. | Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm. | UNID | 50 | 3,49 | 174,50 |
| 109. | Folha de serra, aço rápido. | UNID | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 112. | Enxada 2 libras. | UNID | 25 | 20,56 | 514,00 |
| 128. | Caixa de gordura com tampa, PVC, 20 L. | UNID | 5 | 99,89 | 499,45 |
| 122. | Sifão sanfonado. | UNID | 30 | 4,00 | 120,00 |
| 123. | Torneira ¾, metal, bica móvel. | UNID | 20 | 113,92 | 2.278,40 |
| 124. | Bota de borracha, na cor preta ou branca. | UNID | 30 | 59,94 | 1.798,20 |
| 145. | Reparo completo caixa acoplada. | UNID | 20 | 58,12 | 1.162,40 |
| 136. | Marreta 2 Kg, com cabo. | UNID | 20 | 43,55 | 871,00 |
| 142. | Válvula de descarga 1 ½ completa | UNID | 20 | 226,44 | 4.528,80 |
| 139. | Registro 32 mm PVC. | UNID | 15 | 8,93 | 133,95 |
| 144. | Turquês para armador. | UNID | 20 | 16,89 | 337,80 |
| 143. | Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla. | UNID | 30 | 12,96 | 388,80 |
| 54. | Pá para obras, com cabo. | UNID | 20 | 25,16 | 503,20 |
| VALOR TOTAL | | | | 19.374,00 | |

Fornecedor: GMAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 28.698.898/0001-32

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15. | Caixa d´água 1000 litros, plástico. | UNID | 10 | 297,00 | 2.970,00 |
| 70. | Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 – 6mm | UNID | 50 | 49,30 | 2.465,00 |
| 74. | Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾. | UNID | 50 | 12,70 | 635,00 |
| 75. | Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm | UNID | 20 | 48,00 | 960,00 |
| 68. | Telha fibrocimento 1,83 x 1,1 – 6mm. | UNID | 50 | 36,80 | 1.840,00 |
| 69. | Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 – 4 mm. | UNID | 50 | 14,10 | 705,00 |
| 80. | Vaso sanitário, branco, convencional grande. | UNID | 10 | 154,00 | 1.540,00 |
| 76. | Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm. | UNID | 10 | 254,00 | 2.540,00 |
| 94. | Porta lisa 90 cm x 2,10 m, imbuia. | UNID | 30 | 147,00 | 4.410,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 18.065,00 | |

Fornecedor: FERNANDO RODRIGO CONTATO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 07.245.980/0001-31

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 28. | Cotovelo de PVC ¾, água. | UNID | 50 | 0,40 | 20,00 |
| 29. | Curvas ½, de PVC, água. | UNID | 15 | 0,40 | 6,00 |
| 44. | Flange PVC ¾. | UNID | 10 | 8,00 | 80,00 |
| 36. | Engate rápido com bico. | UNID | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 53. | Luva PVC, LR ¾, soldável. | UNID | 30 | 2,79 | 83,70 |
| 66. | Tee PVC 40 mm, esgoto | UNID | 50 | 2,35 | 117,50 |
| 63. | Tee ¾ soldável. | UNID | 50 | 0,90 | 45,00 |
| 64. | Tee 40 mm, PVC, esgoto. | UNID | 50 | 2,35 | 117,50 |
| 89. | Luva lisa soldável ¾, PVC. | UNID | 50 | 1,00 | 50,00 |
| 86. | Bengala ponta azul. | UNID | 10 | 7,50 | 75,00 |
| 98. | Cola pote 175 gramas com pincel. | UNID | 10 | 10,09 | 100,90 |
| 95. | Adesivo plástico para tubo e conexões PVC 75 g. | UNID | 5 | 4,10 | 20,50 |
| 46. | Flexível 40 cm, para caixa de descarga. | UNID | 50 | 2,89 | 144,50 |
| 47. | Foice, destro, bico reto. | UNID | 10 | 30,00 | 300,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 1.260,60 | |

Fornecedor: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 18.955.309/0001-09

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Arame recozido N° 18 Kg. | UNID | 130 | 10,00 | 1.300,00 |
| 21. | Capa de fibrocimento 15 graus | UNID | 50 | 33,00 | 1.650,00 |
| 20. | Capa de fibrocimento 10 graus. | UNID | 50 | 33,00 | 1.650,00 |
| 58. | Preto 17 x 27, Kg. | UNID | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 6.100,00 | |

Fornecedor: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 41. | Ferro 3/8 – barra com 12 m. | UNID | 200 | 58,11 | 11.622,00 |
| 43. | Ferro 5/16 – barra com 12 m. | UNID | 300 | 38,41 | 11.523,00 |
| 39. | Ferro ½ - 12,5 – barra. | UNID | 50 | 86,53 | 4.326,50 |
| 40. | Ferro 16,00 – barra. | UNID | 50 | 157,89 | 7.894,50 |
| VALOR TOTAL | | | | 35.366,00 | |

Fornecedor: DIMITRI SILVA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 52.913.760/0001-93

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 50. | Impermeabilizante 18 Kg. | UNID | 50 | 138,30 | 6.915,00 |
| 117. | Mangueira para jardim, plástico, com 30 metros. | UNID | 10 | 59,50 | 595,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 7.510,00 | |

Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52.919.905/0001-63

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 65. | Tee PVC 100 mm, esgoto. | UNID | 20 | 9,41 | 188,20 |
| 130. | Cotovelo de PVC 150 mm, esgotos. (CP) | UNID | 20 | 36,49 | 729,80 |
| 121. | Reparo válvula de descarga completa. | UNID | 10 | 52,13 | 521,30 |
| 127. | Bacia com caixa acoplada. | UNID | 10 | 349,93 | 3.499,30 |
| 140. | Registro 50 mm PVC. | UNID | 15 | 12,66 | 189,90 |
| VALOR TOTAL | | | | 5.128,50 | |

Fornecedor: LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 45.332.828/0001-85

| ITEM | Descrição | UNIDADE | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 108. | Fio para roçadeira de grama, rola com 2 Kg | UNID | 20 | 100,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 2.000,00 | |

Valor Total do Pregão: R$ 290.751,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 290.751,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96

Manutenção do Centro de Convivência para Idosos

06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 352

Manutenção do Conselho Tutelar

06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 121

Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária

04.010.15.452.0025.2017 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 131

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.011.26.782.0037.2067 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 158

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 175

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176

Programa de Saúde da Família - PSF

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 226

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 227

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 365

Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 379

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 388

07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 389

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 433

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 434

Manutenção do Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 459

07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 460

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 485

07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 486

Manutenção de Centros Educacional Infantil

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 503

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 504

Manutenção do Departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 548

Valor Total R$ 290.751,70

Califórnia, 10 de junho de 2024.

***PAULO WILSON MENDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**57133504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 064/2024

**Nº Licitação:** 007/2024

**Modalidade:** Concorrência

**Objeto: Construção de uma brinquedoteca e muro de vedação no CMEI Alegria do Saber.**

**PROPONENTE: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

**CNPJ: 31.837.920/0001-92**

| Descrição e Quantidade | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Unitário** | **Total** |
| **01** | 1 | Obra/Serviço | Construção de uma brinquedoteca e muro de vedação no CMEI Alegria do Saber, conforme Termo de Referência do edital. | R$ 167.118,52 | R$ 167.118,52 |

**Total Homologado do Processo:** R$ 167.118,52 (cento e sessenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Dotação Orçamentária:**

**Manutenção de Centros Educacional Infantil**

07.017.12.365.0019.2045 – 4.4.90.51 Fonte 103 – Red. 514

Califórnia, 13 de junho de 2024

***PAULO WILSON MENDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5C416140

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2024

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Município de Campina do Simão/PR**, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 - PMCS

**DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ n.º **12.904.870/0001-74**, estabelecida na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 2015, centro, CEP: 15.910-000 – Monte Alto/SP, devidamente representada por seu administrador Sr. **Kleber Rui dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 354.258.168-20 e no RG sob nº 40.778.245 SSP/PR, residente e domiciliado no endereço comercial Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 2015, centro, CEP: 15.910-000 – Monte Alto/SP.

**LOTE 01**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AVENTAL CONTRA ÓLEOS E GRAXAS (TAMANHOS DIVERSOS) | MAICOL CA 37476 | 88 | 24,60 | 2.164,80 |
| 2 | AVENTAL DE RASPA COURO (TAMANHOS DIVERSOS) | QUALITY KOUROS CA 12013 | 20 | 22,60 | 452,00 |
| 3 | BLUSÃO EM RASPA DE COURO PARA SOLDADOS (TAMANHOS DIVERSOS) | QUALITY KOUROS CA 15754 | 4 | 75,20 | 300,80 |
| 4 | MANGUITO DE RASPA DE COURO (TAMANHOS DIVERSOS) | GABI LUVAS CA 49681 | 12 | 15,20 | 182,40 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | **3.100,00** |

**LOTE 02**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL CANO LONGO (DIVERSOS TAMANHOS) | INNOVARE CA 36026 | 91 | 38,65 | 3.517,15 |
| 2 | BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO (TAMANHOS DIVERSOS) | KADESH CA 43108 | 69 | 38,65 | 2.666,85 |
| 3 | BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BIQUEIRA (TAMANHOS DIVERSOS) | KADESH CA 43108 | 60 | 38,65 | 2.319,00 |
| 4 | SAPATO SEGURANÇA EVA ANTIDERRAPANTE (DIVERSOS TAMANHOS) | STICKY SHOES CA 39848 - 39674 | 51 | 50,87 | 2.594,37 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | **11.097,37** |

**LOTE 03**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA UV 50 (DIVERSOS TAMANHOS) CAMISETA MANGA LONGA PROTEÇAO SOLAR PERMANENTE UV50+ TECIDO GELADO (TAMANHO: M, G, GG E XG) | PROTECT CA 47953 | 12 | 26,90 | 322,80 |
| 2 | CAPA DE CHUVA COM REFLEXIVO (TAMANHOS DIVERSOS) | MAICOL CA 28191 | 85 | 32,60 | 2.771,00 |
| 3 | CHAPEU DE PESCADOR COM PROTEÇÃO NA NUCA (DIVERSOS TAMANHOS) | MAPA DE OFERTAS COD 45570 | 66 | 12,40 | 818,40 |
| 4 | COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO (TAMANHOS DIVERSOS) | DATA BRASIL | 72 | 12,40 | 892,80 |
| 5 | TOUCA SOLDADOR EM BRIM (TAMANHOS DIVERSOS) | MONDIAL CA 44963 | 30 | 6,50 | 195,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | **5.000,00** |

**LOTE 04**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II (DIVERSOS TAMANHOS) | PLASTCOR CA 31469 | 54 | 11,25 | 607,50 |
| 2 | CINTA LOMBAR ERGONÔMICA PARA LEVANTAR CARGAS (DIVERSOS TAMANHOS) | MOZART | 7 | 26,50 | 185,50 |
| 3 | PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM BIDIM (TAMANHOS DIVERSOS) | MONDIAL CA 44964 COD 43705 | 23 | 17,60 | 404,80 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 04** | | | | | **1.197,80** |

**LOTE 08**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS (DIVERSOS TAMANHOS) | DELTA PLUS CA 19176 | 404 | 2,35 | 949,40 |
| 2 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (DIVERSOS TAMANHOS) | DELTA PLUS CA 19176 | 414 | 2,35 | 972,90 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 08** | | | | | **1.922,30** |

**VALOR TOTAL DA ATA** = **R$ 22.317,47** (vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024 - PMCS

**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **19.611.064/0001-57**, estabelecida na Av. Tuiuti, 4640, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-720 - Maringá/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Ademir Pizani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 197.344.259-00 e no RG sob nº 1.159.118-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Seridó, 137, Conj. Resid. Branca Vieira, cep: 87.043-300 Maringá/PR.

**LOTE 05**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CREME PARA MÃOS, LUVA QUÍMICA HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE (200G) CREME PARA MÃOS, EMBALAGEM 200 GRAMAS | NUTRIEX CA 43802 NUTRIEX CA 43802 | 64 | 7,32 | 468,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PROTETOR SOLAR FATOR 60 (120 ML) PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML | NUTRIEX ANVISA 291200032 NUTRIEX ANVISA 291200032 | 768 | 16,96 | 13.025,28 |
| 3 | REPELENTE CONTRA INSETOS (PROTEÇÃO ATÉ 10 HORAS) 200ML REPELENTE CONTRA INSETOS (PROTEÇÃO ATÉ 10 HORAS) 200ML | NUTRIEX ANVISA 265960066 NUTRIEX ANVISA 265960066 | 786 | 12,50 | 9.825,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 05** | | | | | **23.318,76** |

**LOTE 06**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO COMBUSTÍVEIS/TINTA EM RESPIRADOR/MÁSCARA SEMIFACIAL | ALLTEC - ALLTEC - | 66 | 34,43 | 2.272,38 |
| 2 | FILTRO FUMOS EM RESPIRADOR/MÁSCARA SEMI FACIAL | ALLTEC - ALLTEC - | 42 | 16,70 | 701,40 |
| 3 | MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO (TAMANHOS DIVERSOS) | LYNUS CA 41889 LYNUS CA 41889 | 4 | 88,21 | 352,84 |
| 4 | MÁSCARA VALVULADA PFF2 DESCARTÁVEL (DIVERSOS TAMANHOS) | SUPERSAFETY CA 44595 SUPERSAFETY CA 44595 | 1.164,00 | 3,08 | 3.585,12 |
| 5 | PROTETOR FACIAL EPI INCOLOR (DIVERSOS TAMANHOS) | VALEPLAST CA 44461 VALEPLAST CA 44461 | 82 | 20,40 | 1.672,80 |
| 6 | RESPIRADOR MÁSCARA SEMIFACIAL (DIVERSOS TAMANHOS) | ALLTEC CA 10463 ALLTEC CA 10463 | 170 | 25,70 | 4.369,00 |
| 7 | VISEIRA PARA PROTETOR FACIAL EPI INCOLOR (DIVERSOS TAMANHOS) | VALEPLAST CA 44461 VALEPLAST CA 44461 | 66 | 20,36 | 1.343,76 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 06** | | | | | **14.297,30** |

**LOTE 09**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE (DIVERSOS TAMANHOS) | PROTECT CA 48349 PROTECT CA 48349 | 357 | 1,95 | 696,15 |
| 2 | PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (DIVERSOS TAMANHOS) | DELTA PLUS CA 19405 DELTA PLUS CA 19405 | 114 | 9,99 | 1.138,86 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 09** | | | | | **1.835,01** |

**VALOR TOTAL DA ATA** = **R$ 39.451,07** (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 - PMCS

**CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **48.256.518/0001-17**, estabelecida na Av. das Américas, 13685, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-701 – Rio de Janeiro/RJ, devidamente representada por seu administrador Sr. **Vinicius Dos Santos Moreira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 603.936.653-92 e no RG sob nº 23.930.407-4 SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Urucaia, 194, Vila Valqueire, cep: 21.321-310 Rio de Janeiro/RJ.

**LOTE 07**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LUVA DE ELANCA PIGMENTADA (DIVERSOS TAMANHOS) | SS LUVA | 54 | 10,65 | 575,10 |
| 2 | LUVA DE RASPA DE COURO 20 CM (DIVERSOS TAMANHOS) | ART LUVA | 28 | 17,60 | 492,80 |
| 3 | LUVA NITRILICA, 46 CM, INDUSTRIAL (TAMANHOS DIVERSOS) | SS LUVA | 636 | 12,00 | 7.632,00 |
| 4 | LUVA PARA MECÂNICO ALTA SENSIBILIDADE (DIVERSOS TAMANHOS) | SS LUVA | 628 | 5,00 | 3.140,00 |
| 5 | LUVA VAQUETA PETROLEIRA G | MRL LUVA | 108 | 20,00 | 2.160,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 07** | | | | | **13.999,90** |

**VALOR TOTAL DA ATA** = **R$ 13.999,90** (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**VALIDADE DA ATA: 12 DE JUNHO DE 2025.**

**ASSINATURA DA ATA: 13 DE JUNHO DE 2024.**

**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**0811D81B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**
**EDITAL Nº 32/2024**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**

**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 32/2024**

**Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

**Até 15/07/2024**:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AJJ7J97 | 116100T001372319 | 19/05/2024 | 54522 |
| ALQ9578 | 274770T000004365 | 23/05/2024 | 76252 |
| AQD1D31 | 274770T000005604 | 17/05/2024 | 54521 |
| AST1J45 | 274770T000001922 | 23/05/2024 | 51851 |
| AVZ5041 | 274770T000004366 | 23/05/2024 | 76331 |
| AWI3D89 | 274770T000004367 | 23/05/2024 | 55414 |
| AYU9F64 | 274770T000005552 | 22/05/2024 | 76251 |
| BAC4336 | 274770T000005607 | 21/05/2024 | 76252 |
| BDB4A87 | 274770T000001102 | 23/05/2024 | 76332 |
| MCI2497 | 274770T000005609 | 21/05/2024 | 54522 |
| RMX4E35 | 274770T000000691 | 23/05/2024 | 55414 |

**Até 19/07/2024**:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AQO8D18 | 274770NIC0000561 | 10/05/2024 | 50020 |
| QYB8J02 | 274770NIC0000562 | 10/05/2024 | 50020 |
| SDW1D20 | 274770T000001054 | 26/05/2024 | 57380 |

**Até 22/07/2024**:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| BAK8A06 | 116100T001825759 | 24/05/2024 | 54870 |
| BDB7E18 | 116100T001825758 | 24/05/2024 | 54870 |
| ANY4545 | 274770NIC0000563 | 14/05/2024 | 50020 |

**Até 26/07/2024**:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AIV7A76 | 274770T000001104 | 29/05/2024 | 76331 |
| ANE5D28 | 274770T000005558 | 27/05/2024 | 55250 |
| AOP6142 | 274770T000005470 | 27/05/2024 | 55500 |
| APN1A07 | 274770T000005473 | 27/05/2024 | 55500 |
| AQG1457 | 274770T000005567 | 28/05/2024 | 55250 |
| AQX0I22 | 274770T000005468 | 27/05/2024 | 55500 |
| ARU3I59 | 274770T000005556 | 27/05/2024 | 55680 |
| AUK8658 | 274770T000006051 | 04/06/2024 | 60502 |
| AVL8E01 | 274770T000005475 | 28/05/2024 | 55500 |
| AWJ3714 | 274770T000005472 | 27/05/2024 | 55500 |
| AWS8H47 | 274770T000005566 | 28/05/2024 | 55250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXY0E53 | 274770T000003524 | 29/05/2024 | 52741 |
| AZE2F38 | 274770T000004369 | 29/05/2024 | 76331 |
| AZG4A65 | 274770T000005479 | 28/05/2024 | 55500 |
| BBD2820 | 274770T000005563 | 28/05/2024 | 55680 |
| BBD4J27 | 274770T000005613 | 29/05/2024 | 76331 |
| BCD2A72 | 274770T000005614 | 29/05/2024 | 66020 |
| BCE7F82 | 274770NIC0000564 | 18/05/2024 | 50020 |
| BCV7B41 | 274770T000005469 | 27/05/2024 | 55500 |
| CZZ8G37 | 274770T000005610 | 25/05/2024 | 65640 |
| DJG4818 | 274770T000005476 | 28/05/2024 | 55500 |
| DNO9I46 | 274770T000005555 | 27/05/2024 | 55680 |
| DRA6F46 | 274770T000005564 | 28/05/2024 | 55680 |
| ETW7B15 | 274770T000005474 | 28/05/2024 | 55500 |
| FBL7C56 | 274770T000005478 | 28/05/2024 | 55500 |
| HHT5A02 | 274770T000005560 | 28/05/2024 | 55680 |
| MBK6386 | 274770T000001055 | 30/05/2024 | 73662 |
| MKK5I43 | 274770T000005557 | 27/05/2024 | 55250 |
| NET0A02 | 274770T000005612 | 29/05/2024 | 76331 |
| NVJ4A58 | 274770T000005615 | 29/05/2024 | 51930 |
| OJD4B66 | 274770T000005471 | 27/05/2024 | 55500 |

**Até <u>29/07/2024</u>**:

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ATI6979 | 274770NIC0000565 | 21/05/2024 | 50020 |
| QGC5F04 | 274770NIC0000566 | 21/05/2024 | 50020 |

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

***ARIELLY DE SOUZA DANTAS***

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**964009C3

---

**GABINETE**
**EDITAL Nº 33/2024**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**

**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 33/2024**

**Ref.: <u>Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência</u>**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

**Até <u>15/07/2024:</u>**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| NNE3051 | 274770T000003438 | 18/03/2024 | 55500 | |

**Até 19/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AVV5I35 | 116100T000742637 | 07/11/2023 | 53800 | 06111704580 |
| BAF3989 | 274770T000004094 | 14/02/2024 | 55500 | 01990888651 |
| BEB6668 | 116100T001354953 | 14/03/2024 | 56221 | 01390667516 |

**Até 01/08/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ABU6548 | 274770T000000554 | 04/04/2024 | 55500 | |
| AVV0722 | 274770T000004415 | 03/04/2024 | 55500 | 06715079578 |
| ISC3I68 | 274770T000004409 | 03/04/2024 | 55500 | |

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

***ARIELLY DE SOUZA DANTAS***

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**2B499880

**GABINETE**
**EDITAL Nº 34/2024**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN**

**CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 34/2024**

**Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

**a) Até 15/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| BCN5B17 | 274770T000004114 | 16/02/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| RHC5F08 | 274770T000004115 | 16/02/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| AGL3E11 | 274770T000000143 | 18/03/2024 | 58350 | R$ 195,23 |
| AGL3E11 | 274770T000000141 | 18/03/2024 | 70561 | R$ 293,47 |
| AGL3E11 | 274770T000000142 | 18/03/2024 | 76841 | R$ 130,16 |
| AQO8D18 | 274770T000003439 | 18/03/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUB8J25 | 274770T000003435 | 18/03/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| AUR8J00 | 274770T000003436 | 18/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWM2H09 | 274770T000003444 | 19/03/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAN5G59 | 274770T000003442 | 18/03/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| DXP7D74 | 274770T000000140 | 18/03/2024 | 76252 | R$ 295,23 |
| DXP7D74 | 274770T000003437 | 18/03/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| GHM0F15 | 274770T000003441 | 18/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| KNY9A83 | 274770T000004751 | 18/03/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| LUI2G21 | 274770T000003443 | 18/03/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| MES9D64 | 274770T000003433 | 18/03/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| QYB8J02 | 274770T000003440 | 18/03/2024 | 55250 | R$ 130,16 |
| SEP9G78 | 274770T000004752 | 18/03/2024 | 58191 | R$ 880,41 |

**Até 18/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| BDJ2704 | 274770T000002488 | 18/01/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| LYF1C40 | 274770T000002515 | 22/01/2024 | 55500 | R$ 130,16 |

**Até 19/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ANY4545 | 274770T000000256 | 20/03/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQD7342 | 274770T000002110 | 20/03/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| ATJ0176 | 274770T000002111 | 20/03/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| AUA2776 | 274770T000000666 | 20/03/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| BCH1449 | 274770T000000667 | 20/03/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| BEA9A43 | 274770T000000668 | 20/03/2024 | 55250 | R$ 130,16 |
| EUU3F63 | 116100T000818306 | 18/03/2024 | 55920 | R$ 130,16 |
| RHC2H78 | 274770T000002109 | 20/03/2024 | 76331 | R$ 293,47 |

**Até 22/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AMM2928 | 116100T000841622 | 19/03/2024 | 54870 | R$ 195,23 |
| ARY8I87 | 274770NIC0000519 | 05/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AYT9G60 | 274770NIC0000520 | 05/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| MCE4J85 | 274770NIC0000521 | 08/03/2024 | 50020 | R$ 2.934,70 |
| RJH3I17 | 274770NIC0000522 | 08/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |

**Até 25/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACN2222 | 274770T000000670 | 28/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AFS8G18 | 274770T000004406 | 30/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AGL3E11 | 274770T000003448 | 27/03/2024 | 66531 | R$ 195,23 |
| AJB4G67 | 274770T000003511 | 28/03/2024 | 51851 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AST4G10 | 274770T000000672 | 01/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| ATD7J13 | 274770T000000081 | 31/03/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATI6979 | 274770T000001919 | 28/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AUF8747 | 274770T000000146 | 26/03/2024 | 73662 | R$ 130,16 |
| AUO5817 | 274770NIC0000526 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BAW3F83 | 274770T000004405 | 30/03/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| BBC9A18 | 274770T000004404 | 30/03/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBO1G61 | 274770T000003449 | 27/03/2024 | 73662 | R$ 130,16 |
| BBP7D40 | 274770T000003450 | 27/03/2024 | 55413 | R$ 195,23 |
| BDR3A37 | 274770T000001920 | 28/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| DUJ7976 | 274770NIC0000523 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| IIX4642 | 274770T000004401 | 27/03/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| KQY2659 | 274770NIC0000527 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| KXV8A54 | 274770T000000080 | 26/03/2024 | 65300 | R$ 195,23 |
| QGC5F04 | 274770T000004407 | 30/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| RAG7B09 | 274770NIC0000528 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHX0J30 | 274770T000000790 | 29/03/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| RHX0J30 | 274770T000000791 | 29/03/2024 | 50100 | R$ 880,41 |
| RHX0J30 | 274770T000000792 | 29/03/2024 | 51180 | R$ 880,41 |
| RHX0J30 | 274770T000000789 | 29/03/2024 | 60502 | R$ 293,47 |
| SDX4C01 | 274770NIC0000525 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEA8H93 | 274770NIC0000524 | 12/03/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEH4F51 | 274770T000003446 | 22/03/2024 | 57380 | R$ 293,47 |

**Até 29/07/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| IUS8I33 | 274770T000004219 | 28/02/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| AXO2F97 | 274770T000003426 | 14/03/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| SEG0G89 | 274770T000000148 | 28/03/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| BEW8C68 | 116100T000818307 | 28/03/2024 | 54521 | R$ 195,23 |

**Até 01/08/2024:**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC0F04 | 274770T000000526 | 05/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| ADR4445 | 274770T000004411 | 03/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AGE1187 | 274770T000000519 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AHF8733 | 274770T000003256 | 03/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AJR3177 | 274770T000000555 | 04/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| AJT7B76 | 274770T000000149 | 05/04/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AOA4476 | 274770T000001377 | 04/04/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AOA6D01 | 274770T000000556 | 04/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| APC7F56 | 274770T000000522 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| APW6830 | 274770T000004418 | 03/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| ARK6F45 | 274770T000000521 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| ASC6616 | 274770T000000150 | 05/04/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASC7122 | 274770T000004410 | 03/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| ASU0E10 | 274770T000004426 | 03/04/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| ATT2527 | 274770T000000528 | 05/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AWR2G82 | 274770T000004408 | 03/04/2024 | 55250 | R$ 130,16 |
| AXG1F99 | 274770T000004413 | 03/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AYX2234 | 274770T000000518 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| BAG4180 | 274770T000000553 | 04/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| BBC2I31 | 274770T000000517 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| CNW0I76 | 274770T000004417 | 03/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| EIY3I04 | 274770T000004427 | 03/04/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| FMJ0J81 | 274770T000001376 | 04/04/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| FNI4H38 | 274770T000004412 | 03/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| GTF8657 | 274770T000004421 | 03/04/2024 | 55413 | R$ 195,23 |
| LCH7242 | 274770T000004420 | 03/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| LUI2G21 | 274770T000004423 | 03/04/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| MFZ3B89 | 274770T000004425 | 03/04/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| PFP3362 | 274770T000004419 | 03/04/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| PYG9J27 | 274770T000000527 | 05/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| QOS5I32 | 274770T000000524 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| RHU2H95 | 274770T000000520 | 04/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| SDR9E37 | 274770T000000529 | 05/04/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| SEJ5H72 | 274770T000004424 | 03/04/2024 | 66531 | R$ 195,23 |

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2024.

***ARIELLY DE SOUZA DANTAS***

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**E0980DE1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 835/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**C O N C E D E**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150831 | ADELAR RODRIGUES | 2023 | 2024 | 10/07/24 | à | 08/08/24 |
| 327340 | ADRIANA MILLEK | 2023 | 2024 | 20/05/24 | à | 29/05/24 |
| 326588 | ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA | 2021 | 2022 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 326588 | ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA | 2022 | 2023 | 23/06/24 | à | 02/07/24 |
| 328219 | ALINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 12/06/24 |
| 51341 | AMARILDO ANTONIO BILIERI | 2022 | 2023 | 10/06/24 | à | 19/06/24 |
| 327815 | ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 326257 | ANDRÉIA MARIA MITRUT | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327622 | ANTONIO JOSÉ MASCHIO | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 328546 | ARLENE SOUZA DE ANDRADE | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 328546 | ARLENE SOUZA DE ANDRADE | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 327250 | BRUNA FERRARINI BERLEIS | 2021 | 2022 | 13/06/24 | à | 22/06/24 |
| 328395 | CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE | 2023 | 2024 | 08/07/24 | à | 17/07/24 |
| 327841 | CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 326801 | CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 27/06/24 |
| 325139 | CINIRA DE FRANÇA | 2021 | 2022 | 25/06/24 | à | 24/07/24 |
| 327300 | CREMILDA DE SENA SILVA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 327300 | CREMILDA DE SENA SILVA | 2023 | 2024 | 23/06/24 | à | 27/06/24 |
| 76681 | CRISTIANE APARECIDA BELO | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 19/07/24 |
| 147531 | DAVID SANTOS BONFIM | 2022 | 2023 | 20/05/24 | à | 03/06/24 |
| 326228 | DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO | 2021 | 2022 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 326228 | DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO | 2022 | 2023 | 23/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327236 | DORACI DO NASCIMENTO FERREIRA | 2021 | 2022 | 15/07/24 | à | 13/08/24 |
| 327470 | EDUARDO ANGELO CORLETTO | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327839 | ELIZY CASSIANE RODRIGUES DA SILVA | 2022 | 2023 | 10/06/24 | à | 29/06/24 |
| 328404 | EMANUELA PAULINE BERLESI EVANGELISTA DOS SANTOS | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 10/07/24 |
| 327352 | EVERSON FABIO COLLERE | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327620 | FABIANE CRISTINA SAVITRZ | 2022 | 2023 | 10/06/24 | à | 19/06/24 |
| 327191 | FERNANDA PIMENTEL SORIANI | 2021 | 2022 | 15/07/24 | à | 24/07/24 |
| 176121 | FERNANDO DO NASCIMENTO | 2023 | 2024 | 10/07/24 | à | 27/07/24 |
| 326904 | FERNANDO LUIZ THOMAZINI | 2021 | 2022 | 05/08/24 | à | 14/08/24 |
| 326904 | FERNANDO LUIZ THOMAZINI | 2022 | 2023 | 15/08/24 | à | 24/08/24 |
| 326824 | FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI | 2021 | 2022 | 15/05/24 | à | 29/05/24 |
| 328033 | FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES | 2022 | 2023 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 327700 | FRANCISCO LUIZ CORDEIRO RIBAS | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327163 | GABRIEL COLAÇO | 2023 | 2024 | 10/06/24 | à | 09/07/24 |
| 328255 | GERVESON SILVA SANTOS | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 328481 | GISELE PEREIRA DA SILVA | 2023 | 2024 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 327621 | GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO | 2022 | 2023 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 328282 | INDIANARA SANTOS DA SILVA | 2022 | 2023 | 03/07/24 | à | 22/07/24 |
| 287111 | INES BALDO FURTADO BORGES | 2021 | 2022 | 03/07/24 | à | 12/07/24 |
| 326785 | ISALTINO TADEU CORLETO | 2022 | 2023 | 17/06/24 | à | 16/07/24 |
| 264091 | IVO MARTINS FIGUEIRA | 2023 | 2024 | 04/06/24 | à | 03/07/24 |
| 328060 | IZALETE DO ROCIO ALVES | 2022 | 2023 | 16/06/24 | à | 25/06/24 |
| 327424 | JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA | 2023 | 2024 | 11/06/24 | à | 08/07/24 |
| 325539 | JHON LENON DOS SANTOS ESTEVEM | 2023 | 2024 | 17/06/24 | à | 15/07/24 |
| 327355 | JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS | 2022 | 2023 | 17/06/24 | à | 16/07/24 |
| 27406 | JOÃO DALPRÁ | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 17/06/24 |
| 179071 | JOÃO DE JESUS OLIVEIRA | 2021 | 2022 | 03/07/24 | à | 12/07/24 |
| 176471 | JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 326216 | JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 1430301 | KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO | 2022 | 2023 | 08/07/24 | à | 16/07/24 |
| 328385 | KIMBERLY MIKAELY DE OLIVEIRA DA SILVA | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 17/06/24 |
| 328629 | LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 10/07/24 |
| 247081 | LEANDRO LEINZ DOS SANTOS | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 28/06/24 |
| 246781 | LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA | 2022 | 2023 | 22/06/24 | à | 21/07/24 |
| 327164 | LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 07/06/24 |
| 327164 | LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE | 2023 | 2024 | 10/06/24 | à | 18/06/24 |
| 325654 | LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSON | 2021 | 2022 | 08/07/24 | à | 17/07/24 |
| 325654 | LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSON | 2022 | 2023 | 18/07/24 | à | 27/07/24 |
| 326971 | MARCOS ASAEL SILVA | 2022 | 2023 | 03/07/24 | à | 12/07/24 |
| 285501 | MARCOS ROBERTO DA SILVA | 2022 | 2023 | 07/06/24 | à | 15/06/24 |
| 327754 | MARTINS DE JESUS DOS SANTOS | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 17/06/24 |
| 327357 | MAURO CEZAR TRISTÃO DE SOUZA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327277 | MAURO GABRIEL TEIXEIRA | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 22/06/24 |
| 327277 | MAURO GABRIEL TEIXEIRA | 2023 | 2024 | 23/06/24 | à | 02/07/24 |
| 328311 | MERIELE MANENTI | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327076 | MIGUEL MOACIR PADILHA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 12/06/24 |
| 327076 | MIGUEL MOACIR PADILHA | 2023 | 2024 | 13/06/24 | à | 22/06/24 |
| 138541 | MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES | 2023 | 2024 | 17/06/24 | à | 15/07/24 |
| 326073 | NORMA ELIANE MEM DE SANT'ANA | 2022 | 2023 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 327665 | ORLANDO DE PAULA LOURENÇO | 2023 | 2024 | 01/07/24 | à | 19/07/24 |
| 153931 | PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS | 2022 | 2023 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 326813 | RAQUEL SOARES LOPES | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 12/06/24 |
| 263951 | RODRIGO GONZAGA ALVARENGA | 2023 | 2024 | 03/06/24 | à | 12/06/24 |
| 326218 | RUBENS KOLINSKI | 2023 | 2024 | 10/06/24 | à | 09/07/24 |
| 328046 | SABRINA VITÓRIA DA SILVA DA CRUZ | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 12/06/24 |
| 280961 | TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS | 2022 | 2023 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 262121 | VALDINEI RODRIGUES FORTES | 2023 | 2024 | 19/06/24 | à | 18/07/24 |
| 327043 | WELLINGTON BANDEIRA MARTINS | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 02/07/24 |
| 327277 | ZOLEIDELI DE SOUZA | 2022 | 2023 | 03/06/24 | à | 17/06/24 |
| 327277 | ZOLEIDELI DE SOUZA | 2022 | 2023 | 18/06/24 | à | 02/07/24 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E8FF026F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 839/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 288431 | ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS | A11 |
| 281771 | ALZINA DESPLANCHES CIRILO | C11 |
| 325104 | ANGELA MARIA LEAL DE LIMA | A07 |
| 222841 | ANGELA MARIA NOVAKOSKI | C12 |
| 261151 | CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI | C11 |
| 325362 | CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA | C09 |
| 287541 | DELCI BANDEIRA DE MELLO DE LIMA | C11 |
| 325363 | ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO | A09 |
| 325172 | ELUSINÉIA PETRI DA SILVA | A09 |
| 221951 | ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE | C11 |
| 325389 | FÁTIMA SANTOS DE SOUZA | A09 |
| 287461 | IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO | A11 |
| 277741 | JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAÚJO | C11 |
| 281851 | JOCÉLIA SOUZA DA SILVA | A11 |
| 325387 | KLEYSLE KARINE SGODA | C09 |
| 325188 | LEILA KOZLOWSKI | C09 |
| 325263 | LINDACI VISENTIN | C09 |
| 288781 | LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA | C11 |
| 325375 | MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO | C09 |
| 221281 | MARIA DE LOURDES DURDA GODOY | B13 |
| 266541 | MARIA IZABEL MENDES | C11 |
| 271111 | MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS | A11 |
| 325361 | MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO | C09 |
| 222501 | NILCÉLIA DAS NEVES SANTOS | B13 |
| 325286 | RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA | C09 |
| 325265 | ROSANA ALVES DA SILVA | A09 |
| 270491 | ROSANA APARECIDA MACHADO | C11 |
| 282401 | ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LEÃO | C11 |
| 277901 | ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS | A11 |
| 277581 | ROSIANE ALVES DOS SANTOS | C11 |
| 325283 | RUCIMARI RAMOS DE LIMA | A09 |
| 325310 | RUTE DE LIMA FORTES | A09 |
| 275291 | SANDRA COIMBRA | A11 |
| 275371 | SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA | C11 |
| 277151 | SIMONE DE ALMEIDA BELLO | C11 |
| 325168 | SOELI BARBOSA DA SILVA | C09 |
| 325308 | SOLANGE FERREIRA BORGES | C09 |
| 278041 | SUZANE TAHIS CORREA BONFIM | C11 |
| 260691 | TAILA DE ANDRADE | C11 |
| 280961 | TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS | B11 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**EAE2C172

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 842/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 326049 | ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO | Especialização 06 |
| 279011 | CLEUNICE PROCÓPIO FAZOLO | Especialização 13 |
| 281931 | CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA | Especialização 12 |
| 276421 | DIANA BORBA | Superior 10 |
| 326542 | DIENIFER ARIELI SOUZA ALVES GIMENEZ | Ensino Médio 04 |
| 287621 | ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA | Ensino Médio 10 |
| 273321 | EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO | Especialização 18 |
| 309291 | FABIANA DOS SANTOS LOPES | Especialização 09 |
| 276341 | GISLAINE DANIELE DOS SANTOS | Ensino Médio 11 |
| 278631 | JACIRA DE OLIVEIRA | Especialização 12 |
| 289081 | JANAINA DE PAULA ARRUDA | Especialização 12 |
| 325407 | JOZIANE ROSA | Ensino Médio 08 |
| 326074 | LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES | Ensino Médio 07 |
| 326068 | LETICIA SANTA CATARINA | Ensino Médio 07 |
| 207961 | LUCILENE DE MOURA | Ensino Médio 10 |
| 116731 | MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | Ensino Médio 23 |
| 327156 | MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA | Ensino Médio 03 |
| 280101 | MARGARETE SANTOS REDED | Especialização 13 |
| 280451 | MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO | Superior 12 |
| 327032 | MILENE DOS SANTOS | Ensino Médio 02 |
| 253131 | MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA | Especialização 12 |
| 252911 | PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA | Superior 10 |
| 326541 | PRISCILA MEDEIRO PEREIRA | Especialização 05 |
| 280701 | ROSINEIDE ALVES DE SOUZA | Especialização 11 |
| 258871 | SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA | Especialização 12 |
| 325406 | SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO | Especialização 08 |
| 274051 | SIMÉIA ALVES DE LIMA MARIANO | Superior 12 |
| 325523 | SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI | Especialização 04 |
| 327037 | SUZANA RIBEIRO MOTTIN DE SOUZA | Ensino Médio 03 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**21B82D55

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 847/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos Servidores, instituída pela Portaria nº. 535/2021, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

**P R O M O V E**

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Avaliação Funcional relativo aos anos de 2022/2023, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2024, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2024.

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL DE PROGRESSÃO |
|---|---|---|
| 327152 | ADEMIR CARVALHO MACHADO | A03 |
| 263441 | ALCEU RIBEIRO | C09 |
| 264172 | ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA | C11 |
| 138111 | CARLOS ANDRÉ JACINTO | C11 |
| 286901 | CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA | C11 |
| 325398 | DARCI BRANCO | C09 |
| 327113 | DIEGO PIRES PINTO | C03 |
| 327166 | EDSON ALMIR CARDOZO | A03 |
| 327114 | ERIVELTON ROSA CARVALHO | C03 |
| 265301 | FABIANO FRANCO DE ALMEIDA | C11 |
| 327157 | ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO | C03 |
| 327165 | IVANILDO PINHEIRO DA SILVA | C03 |
| 264091 | IVO MARTINS FIGUEIRA | C11 |
| 327056 | JEAN CREVER MOTELEVICZ | C03 |
| 327151 | JOSÉ DOS PASSOS | A03 |
| 327074 | MOACIR ALVES DE OLIVEIRA | C03 |
| 325081 | NILTO TAVARES BANDEIRA | C11 |
| 263951 | RODRIGO GONZAGA ALVARENGA | C09 |
| 270811 | VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO | C11 |
| 325373 | WILLIAN DE SOUZA FERREIRA | C09 |

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5A5EA842

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.**

**Objeto:** Formação de registro de preços para implantação, manutenção e conservação de Sinalização Viária Vertical e Horizontal, e para fornecimento e instalação de dispositivos auxiliares de sinalização para utilização nas vias de responsabilidade do município de Campo Magro/PR.

ONDE SE LÊ:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Placa sinalização em chapa de aço nº 18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática).<br><br>Incluindo fornecimento e instalação. Marca: Própria. | M² | 105 | ATLCOM COM SERVICOS LTDA | 05.673.896/0001-93 | R$ 299,99 | R$ 31.498,95 |

LEIA-SE:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Placa sinalização em chapa de aço nº 18 galvanizada c/ película refletiva Tipo I A (prismática).<br><br>Incluindo fornecimento e instalação. Marca: Própria. | M² | 105 | PLAUTH EQUIPAMENTOS<br><br>INDUSTRIAIS LTDA: | 41.568.967/0001-51 | R$ 299,99 | R$ 31.498,95 |

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 13 de junho de 2024.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***

Agente de Contratação

Fone: (41) 3677-4046

E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**21D1EEE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

| | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90042/2024 | | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Iogurte Natural | |
| Iogurte Natural Sabor: Com Sabor , Componentes: Soja , Tipo Restrição: Zero Lactose | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 9,6900 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 170,00 G | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 1 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item homologado. |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90042/2024 | | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| | |
|---|---|
| Item 2 - Biscoito | |
| Biscoito Sabor: Cacau , Tipo: Cookies , Características Adicionais: Sem Lactose, Sem Glúten | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 15,6400 |
| Unidade de fornecimento: Pacote 140,00 G | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 2 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item homologado. |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90042/2024 | | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| | |
|---|---|
| Item 3 - Cereal preparado | |
| Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 8,8200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Deserto e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 3 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item homologado. |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90042/2024 |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| Item 4 - Chá alimentação | |
| Chá Alimentação Tipo: Camomila , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 15,3100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Deserto e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 4 | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item homologado. |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90042/2024 |
| Às 06:08 horas do dia 08 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:42 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:41:50 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/06/2024 às 08:41:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 5 - Corante alimento | | |
| Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada | | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 11,4900 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 11,4800 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 5 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 11,4800 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: MAGO | | |
| Modelo/versão: MAGO | | |
| Valor proposta: R$ 11,4800 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 10 |

Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 5. | | |
| Mensagens do chat do Item 5 | | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 08:30:00 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 08:31:00 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/06/2024 | O item 5 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| | 08:41:01 | |
| Sistema para o participante 11.234.029/0001-54 | 06/06/2024 08:45:46 | Sr. Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (05, 06, 09, 16 e 17), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .. |
| pelo participante 11.234.029/0001-54 | 06/06/2024 10:05:54 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:54 de 06/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54. |
| Sistema | 06/06/2024 10:53:29 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:03:29. |
| Sistema | 06/06/2024 11:21:57 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:31:57. |

Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 08:45:46 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:46:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (05, 06, 09, 16 e 17), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .. |
| 06/06/2024 10:05:54 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 08/06/2024 06:08:46 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,4800. |
| 08/06/2024 06:08:46 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/06/2024 11:03:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/06/2024 11:31:57 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90042/2024

Às 06:08 horas do dia 08 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:42 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:41:50 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/06/2024 às 08:41:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 6 - Corante alimento

Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada

| | |
|---|---|
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 13,7200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 13,7100

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 13,7100 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: MAGO | | |
| Modelo/versão: MAGO | | |
| Valor proposta: R$ 13,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 20 |

Lances do Item 6

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 6. | | |

Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 08:30:01 | A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 08:31:01 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 06/06/2024 08:41:02 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema | 06/06/2024 10:53:48 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:03:48. |
| Sistema | 06/06/2024 11:22:06 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:32:06. |

| Eventos do Item 6 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/06/2024 06:08:46 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,7100. |
| 08/06/2024 06:08:46 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/06/2024 11:03:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/06/2024 11:32:06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 7 - Doce confeitado | |
|---|---|
| Doce Confeitado Tipo: Ouriço De Coco Queimado , Peso: 20 G, Ingredientes: Leite Condensado, Gemas De Ovos, Manteiga, Açucar , Características Adicionais: Pronta Para Consumo | |
| Quantidade: 3300 | Valor estimado: R$ 3,0900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |

| | |
|---|---|
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| Item 8 - Emulsificante | |
| Emulsificante Composição: Alquilarilsulfonato Cálcio/Alquifenolpoliglicol , Solubilidade: /Poliglíol Éter E Triglicéride Alcoxilado , Teor: Mínimo De 70% , Características Adicionais: Hlb 10,0 , Aspecto Físico: Líquido | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 13,4900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 8 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 06:08 horas do dia 08 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:42 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:41:50 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/06/2024 às 08:41:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 9 - Corante alimento | |
| Corante Alimento Apresentação: Líquido , Cor: Variada | |
| Quantidade: 50 | Valor estimado: R$ 14,9300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 14,9200 | |

| Propostas do Item 9 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 14,9200 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: MAGO | | |
| Modelo/versão: MAGO | | |
| Valor proposta: R$ 14,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 50 |

| Lances do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 9. | | |

| Mensagens do chat do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 08:30:01 | A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 08:31:01 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/06/2024 08:41:02 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 06/06/2024 10:54:18 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:04:18. |
| Sistema | 06/06/2024 11:22:14 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:32:14. |

| Eventos do Item 9 |
|---|

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/06/2024 06:08:46 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,9200. |
| 08/06/2024 06:08:46 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/06/2024 11:04:18 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/06/2024 11:32:14 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 10 - Salgados diversos | |
|---|---|
| Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo | |
| Quantidade: 2300 | Valor estimado: R$ 4,0000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 10 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| Item 11 - Pão | |
|---|---|
| Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro | |
| Quantidade: 500 | Valor estimado: R$ 13,4400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 11 | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| Item 12 - Pão | |
| Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro | |
| Quantidade: 1200 | Valor estimado: R$ 13,1300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 12 | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| Item 13 - Pão | |
| Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Caseiro | |
| Quantidade: 150 | Valor estimado: R$ 19,1600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 13 | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |

| |
|---|
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| Item 14 - Pão De Queijo | |
|---|---|
| Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Lanche/Grande , Apresentação: Cru Congelado | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 29,6600 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 14 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| Item 15 - Pão | |
|---|---|
| Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans | |
| Quantidade: 100 | Valor estimado: R$ 19,3400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Eventos do Item 15 | |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 06:08 horas do dia 08 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:42 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:41:50 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| | |
|---|---|
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 06/06/2024 às 08:41:50 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 16 - Utensílios / acessórios para confeitar | |
| Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Papel De Arroz , Ingredientes: Amido De Mandioca, Arroz Em Pó, Sal Refinado, Água | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R$ 18,0800 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 18,0700 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 16 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 18,0700 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPIA | | |
| Modelo/versão: FABRICAÇÃO PRÓPIA | | |
| Valor proposta: R$ 18,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 40 |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 16 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 16. | | |
| Mensagens do chat do Item 16 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 08:30:01 | A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 08:31:01 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/06/2024 08:41:02 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema | 06/06/2024 10:55:07 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:05:07. |
| Sistema | 06/06/2024 11:22:24 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:32:24. |
| Eventos do Item 16 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/06/2024 06:08:55 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0700. | |
| 08/06/2024 06:08:55 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/06/2024 11:05:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/06/2024 11:32:24 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 06:08 horas do dia 08 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:42 | Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:41:50 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |
| 06/06/2024 às 08:41:50 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 17 - Corante alimento | |
| Corante Alimento Apresentação: Pó , Cor: Variada | |
| Quantidade: 10 | Valor estimado: R$ 12,8400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

| |
|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54, melhor lance: R$ 12,8300 |

| Propostas do Item 17 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.234.029/0001-54 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 12,8300 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: MAGO | | |
| Modelo/versão: MAGO | | |
| Valor proposta: R$ 12,8300 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 10 |

| Lances do Item 17 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 17. | | |
| Mensagens do chat do Item 17 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 08:30:01 | A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 06/06/2024 08:31:01 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 06/06/2024 08:41:02 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 06/06/2024 10:55:37 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:05:37. |
| Sistema | 06/06/2024 11:22:29 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 11:32:29. |
| Eventos do Item 17 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/06/2024 06:08:55 | Fornecedor SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ 11.234.029/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,8300. | |
| 08/06/2024 06:08:55 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 06/06/2024 11:05:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 06/06/2024 11:32:29 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública | |

| Item 18 - Verdura in natura | |
|---|---|
| Verdura In Natura Tipo: Rúcula | |
| Quantidade: 30 | Valor estimado: R$ 15,0800 |
| Unidade de fornecimento: Quilograma | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 18 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90042/2024 |

| | |
|---|---|
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 19 - Verdura in natura | |
|---|---|
| Verdura In Natura Tipo: Salsinha , Apresentação: Natural , Adicional: Cortada, Higienizada | |
| Quantidade: 15 | Valor estimado: R$ 11,1000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 19 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura | |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 20 - Carne suína in natura | |
|---|---|
| Carne Suína In Natura Tipo Corte: Toucinho , Apresentação: Cortada , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A) | |
| Quantidade: 20 | Valor estimado: R$ 25,3900 |
| Unidade de fornecimento: Quilograma | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 20 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90042/2024 | |
| Às 08:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.581/2024, Pregão nº 90042/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

| |
|---|
| Compra emergencial: Não |
| Objeto da compra: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura |
| Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 06/06/2024 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 06/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| Item 21 - Doce confeitado | |
|---|---|
| Doce Confeitado Tipo: Torta Alemã , Ingredientes: Açúcar, Creme De Leite, Bolacha Maisena, Leite, Ma | |
| Quantidade: 130 | Valor estimado: R$ 50,6100 |
| Unidade de fornecimento: Quilograma | Situação: Deserto e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |

| Eventos do Item 21 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 06/06/2024 08:30:00 | Item deserto. |
| 06/06/2024 08:30:01 | Item homologado. |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B4830210

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - PARTE 02

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90029/2024 |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. |

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |

| |
|---|
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, |
| Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal |

| | | |
|---|---|---|
| | | concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 26 - Peças E Acessórios Instrumento Musical | |
|---|---|
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Estante , Aplicação: Caixas De 10" A 14" , Características Adicionais: Com Pés De Ferragem Dupla Com Borracha Anti-Derra | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.569,1500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, melhor lance: R$ 693,0000 | |

| Propostas do Item 26 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |

| | | |
|---|---|---|
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 3.569,1500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: torelli tep42 | | |
| Modelo/versão: torelli tep42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,1500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 692,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIVERPOOL | | |
| Modelo/versão: RACK | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 1.379,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Torelli | | |
| Modelo/versão: Tep 42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.568,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 897,2400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TORELLI | | |
| Modelo/versão: TEP42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 3.569,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TORELLI | | |
| Modelo/versão: TEP42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 897,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Torelli | | |
| Modelo/versão: TEP42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,1500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 900,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Torelli | | |
| Modelo/versão: Torelli | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 693,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TORELLI | | |
| Modelo/versão: TEP42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.380,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TORELLI | | |
| Modelo/versão: TEP42 | | |
| Valor proposta: R$ 3.569,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 26

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:16:32 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 10:16:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.399,0000 |
| 08/05/2024 10:17:10 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.800,0000 |
| 08/05/2024 10:17:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.799,0000 |
| 08/05/2024 10:17:14 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 10:17:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.499,0000 |
| 08/05/2024 10:17:26 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 10:17:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.999,0000 |
| 08/05/2024 10:17:35 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.800,0000 |
| 08/05/2024 10:17:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.799,0000 |
| 08/05/2024 10:17:41 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 10:17:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.499,0000 |
| 08/05/2024 10:18:20 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 10:18:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.399,0000 |
| 08/05/2024 10:18:41 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 10:18:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.379,0000 |
| 08/05/2024 10:18:42 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.375,0000 |
| 08/05/2024 10:18:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.374,0000 |
| 08/05/2024 10:19:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.370,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:19:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.369,0000 |
| 08/05/2024 10:19:12 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.360,0000 |
| 08/05/2024 10:19:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.359,0000 |
| 08/05/2024 10:19:29 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 10:19:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 10:19:38 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 10:19:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.299,0000 |
| 08/05/2024 10:19:55 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 10:19:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.199,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:20:20 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 10:20:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.099,0000 |
| 08/05/2024 10:20:27 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.075,0000 |
| 08/05/2024 10:20:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.074,0000 |
| 08/05/2024 10:20:35 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.050,0000 |
| 08/05/2024 10:20:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.049,0000 |
| 08/05/2024 10:20:36 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.000,0000 |
| 08/05/2024 10:20:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 999,0000 |
| 08/05/2024 10:20:44 | 08.666.165/0001-09 | R$ 980,0000 |
| 08/05/2024 10:20:45 | 39.432.161/0001-90 | R$ 995,0000 |
| 08/05/2024 10:20:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 979,0000 |
| 08/05/2024 10:20:51 | 08.666.165/0001-09 | R$ 960,0000 |
| 08/05/2024 10:20:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 959,0000 |
| 08/05/2024 10:20:57 | 08.666.165/0001-09 | R$ 920,0000 |
| 08/05/2024 10:20:58 | 39.432.161/0001-90 | R$ 955,0000 |
| 08/05/2024 10:20:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 919,0000 |
| 08/05/2024 10:21:03 | 08.666.165/0001-09 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 10:21:03 | 39.432.161/0001-90 | R$ 915,0000 |
| 08/05/2024 10:21:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 889,0000 |
| 08/05/2024 10:21:10 | 08.666.165/0001-09 | R$ 820,0000 |
| 08/05/2024 10:21:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 819,0000 |
| 08/05/2024 10:21:16 | 08.666.165/0001-09 | R$ 810,0000 |
| 08/05/2024 10:21:17 | 39.432.161/0001-90 | R$ 897,2500 |
| 08/05/2024 10:21:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 809,0000 |
| 08/05/2024 10:21:24 | 08.666.165/0001-09 | R$ 790,0000 |
| 08/05/2024 10:21:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 789,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:21:32 | 08.666.165/0001-09 | R$ 770,0000 |
| 08/05/2024 10:21:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 769,0000 |
| 08/05/2024 10:21:39 | 08.666.165/0001-09 | R$ 720,0000 |
| 08/05/2024 10:21:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 719,0000 |
| 08/05/2024 10:21:49 | 08.666.165/0001-09 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 10:21:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 699,0000 |
| 08/05/2024 10:21:56 | 08.666.165/0001-09 | R$ 693,0000 |
| 08/05/2024 10:21:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 692,0000 |
| 08/05/2024 10:21:57 | 11.995.667/0001-98 | R$ 900,0000 |
| 08/05/2024 10:22:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 897,2400 |
| 08/05/2024 10:22:57 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,9200 |

| Mensagens do chat do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 10:12:27 | A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:14:27 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:24:57 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 15/05/2024 14:36:39 | Sr. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. |
| pelo participante 08.666.165/0001-09 | 15/05/2024 15:29:23 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:23 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09. |
| Sistema | 16/05/2024 16:50:45 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 17:05:45. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 20/05/2024 16:21:04 | Sr. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação atualizados.. |
| pelo participante 08.666.165/0001-09 | 20/05/2024 16:43:45 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:45 de 20/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09. |
| Sistema | 20/05/2024 17:04:09 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 17:19:09. |

| Eventos do Item 26 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 15/05/2024 14:36:39 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. |
| 15/05/2024 15:29:23 | Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:36:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido.. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 20/05/2024 16:21:04 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 17:00:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação atualizados.. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 20/05/2024 16:43:45 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 693,0000. |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/05/2024 17:05:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 17:19:09 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal | |
| Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| 28/05/2024 10:56 | 3 de 19 |

| Item 27 - Instrumento Musical - Sopro | |
|---|---|
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Saxofone Alto , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 3.607,5100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, melhor lance: R$ 2.400,0000 | |

| Propostas do Item 27 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 3.607,5100 | - |
| Marca/Fabricante: vogga vssa 701 | | |
| Modelo/versão: vogga vssa 701 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 6.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WASM32N | | |
| Valor proposta: R$ 6.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 3.002,9300 | - |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: ALTO | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 3.116,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: ASA30 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.399,9900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FAS100 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.849,5300 | - |
| Marca/Fabricante: TANDER | | |
| Modelo/versão: ALTO | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.595,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: sas500 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.538,6300 | - |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: VSAS701N | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 3.115,9900 | - |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: SAXOFONE HARMONICS EB HAS-200L ALTO LAQUEADO | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 2.849,5900 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: HAS-200L | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 3.157,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: ASA30 | | |
| Valor proposta: R$ 3.600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 2.850,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 2.400,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QAS100L | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 3.590,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16460 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 2.865,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16460 | | |
| Valor proposta: R$ 3.607,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 27

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:24:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.499,9900 |
| 08/05/2024 10:24:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.493,4400 |
| 08/05/2024 10:24:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.492,4400 |
| 08/05/2024 10:24:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.493,4300 |
| 08/05/2024 10:24:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.492,4300 |
| 08/05/2024 10:24:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.484,8600 |
| 08/05/2024 10:24:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.484,8500 |
| 08/05/2024 10:24:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.476,3200 |
| 08/05/2024 10:24:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.476,3100 |
| 08/05/2024 10:24:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.483,8500 |
| 08/05/2024 10:24:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.475,3100 |
| 08/05/2024 10:24:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.465,4000 |
| 08/05/2024 10:24:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.475,3000 |
| 08/05/2024 10:24:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.465,3900 |
| 08/05/2024 10:24:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.464,4000 |
| 08/05/2024 10:24:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.464,3900 |
| 08/05/2024 10:25:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.458,7700 |
| 08/05/2024 10:25:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.463,3900 |
| 08/05/2024 10:25:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.458,7600 |
| 08/05/2024 10:25:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.457,7700 |
| 08/05/2024 10:25:02 | 08.666.165/0001-09 | R$ 3.590,0000 |
| 08/05/2024 10:25:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.457,7600 |
| 08/05/2024 10:25:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.450,3600 |
| 08/05/2024 10:25:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.450,3500 |
| 08/05/2024 10:25:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.449,3600 |
| 08/05/2024 10:25:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.449,3500 |
| 08/05/2024 10:25:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.442,9500 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.441,9500 |
| 08/05/2024 10:25:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.434,8400 |
| 08/05/2024 10:25:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.436,0800 |
| 08/05/2024 10:25:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.442,9400 |
| 08/05/2024 10:25:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.433,8400 |
| 08/05/2024 10:25:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.431,7700 |
| 08/05/2024 10:25:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.433,8300 |
| 08/05/2024 10:25:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.423,0900 |
| 08/05/2024 10:25:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.431,7600 |
| 08/05/2024 10:25:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.430,7700 |
| 08/05/2024 10:25:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.421,0900 |
| 08/05/2024 10:25:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.421,0800 |
| 08/05/2024 10:25:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.420,0900 |
| 08/05/2024 10:25:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.415,0300 |
| 08/05/2024 10:25:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.420,0800 |
| 08/05/2024 10:25:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.414,0300 |
| 08/05/2024 10:25:11 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.410,1600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.415,0200 |
| 08/05/2024 10:25:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.404,2200 |
| 08/05/2024 10:25:12 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.401,4000 |
| 08/05/2024 10:25:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.410,1500 |
| 08/05/2024 10:25:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.409,1600 |
| 08/05/2024 10:25:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.401,3900 |
| 08/05/2024 10:25:13 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.399,3800 |
| 08/05/2024 10:25:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.400,4000 |
| 08/05/2024 10:25:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.391,5500 |
| 08/05/2024 10:25:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,3700 |
| 08/05/2024 10:25:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.382,7500 |
| 08/05/2024 10:25:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.400,3900 |
| 08/05/2024 10:25:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.382,7400 |
| 08/05/2024 10:25:16 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.377,1600 |
| 08/05/2024 10:25:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.381,7400 |
| 08/05/2024 10:25:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.369,4800 |
| 08/05/2024 10:25:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,1500 |
| 08/05/2024 10:25:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.376,1600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:18 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.365,3500 |
| 08/05/2024 10:25:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.365,3400 |
| 08/05/2024 10:25:19 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.357,3200 |
| 08/05/2024 10:25:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.364,3500 |
| 08/05/2024 10:25:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.357,3100 |
| 08/05/2024 10:25:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.356,3200 |
| 08/05/2024 10:25:20 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.352,5500 |
| 08/05/2024 10:25:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.346,1900 |
| 08/05/2024 10:25:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.337,9600 |
| 08/05/2024 10:25:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.352,5400 |
| 08/05/2024 10:25:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.345,1900 |
| 08/05/2024 10:25:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.337,9500 |
| 08/05/2024 10:25:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.336,9600 |
| 08/05/2024 10:25:23 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.328,0700 |
| 08/05/2024 10:25:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.336,9500 |
| 08/05/2024 10:25:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.327,0700 |
| 08/05/2024 10:25:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.320,1200 |
| 08/05/2024 10:25:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.311,2000 |
| 08/05/2024 10:25:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.328,0600 |
| 08/05/2024 10:25:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.319,1200 |
| 08/05/2024 10:25:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.311,1900 |
| 08/05/2024 10:25:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.310,2000 |
| 08/05/2024 10:25:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.307,4800 |
| 08/05/2024 10:25:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.307,4700 |
| 08/05/2024 10:25:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.302,6000 |
| 08/05/2024 10:25:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.294,4300 |
| 08/05/2024 10:25:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.306,4700 |
| 08/05/2024 10:25:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.288,6300 |
| 08/05/2024 10:25:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.294,4200 |
| 08/05/2024 10:25:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.287,6300 |
| 08/05/2024 10:25:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.282,6300 |
| 08/05/2024 10:25:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.282,6200 |
| 08/05/2024 10:25:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.281,6300 |
| 08/05/2024 10:25:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.278,2800 |
| 08/05/2024 10:25:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.281,6200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.271,7100 |
| 08/05/2024 10:25:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.269,3400 |
| 08/05/2024 10:25:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.278,2700 |
| 08/05/2024 10:25:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.268,3400 |
| 08/05/2024 10:25:31 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.264,0600 |
| 08/05/2024 10:25:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.264,0500 |
| 08/05/2024 10:25:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.263,0600 |
| 08/05/2024 10:25:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.258,8100 |
| 08/05/2024 10:25:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.263,0500 |
| 08/05/2024 10:25:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.252,7600 |
| 08/05/2024 10:25:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.258,8000 |
| 08/05/2024 10:25:33 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.244,6700 |
| 08/05/2024 10:25:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.251,7600 |
| 08/05/2024 10:25:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.244,6600 |
| 08/05/2024 10:25:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.243,6700 |
| 08/05/2024 10:25:34 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.236,5200 |
| 08/05/2024 10:25:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.236,5100 |
| 08/05/2024 10:25:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.235,5200 |
| 08/05/2024 10:25:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.229,0500 |
| 08/05/2024 10:25:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.219,1600 |
| 08/05/2024 10:25:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.235,5100 |
| 08/05/2024 10:25:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.215,0800 |
| 08/05/2024 10:25:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.219,1500 |
| 08/05/2024 10:25:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.214,0800 |
| 08/05/2024 10:25:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.207,2200 |
| 08/05/2024 10:25:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.207,2100 |
| 08/05/2024 10:25:38 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.201,1100 |
| 08/05/2024 10:25:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.201,1000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.200,1100 |
| 08/05/2024 10:25:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.191,6600 |
| 08/05/2024 10:25:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.186,0500 |
| 08/05/2024 10:25:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.191,6500 |
| 08/05/2024 10:25:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.185,0500 |
| 08/05/2024 10:25:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.180,8800 |
| 08/05/2024 10:25:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.180,8700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.174,9900 |
| 08/05/2024 10:25:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.179,8700 |
| 08/05/2024 10:25:42 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.165,1900 |
| 08/05/2024 10:25:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.174,9800 |
| 08/05/2024 10:25:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.164,1900 |
| 08/05/2024 10:25:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.164,1800 |
| 08/05/2024 10:25:44 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.160,8500 |
| 08/05/2024 10:25:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.153,5200 |
| 08/05/2024 10:25:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.160,8400 |
| 08/05/2024 10:25:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.146,6200 |
| 08/05/2024 10:25:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.159,8500 |
| 08/05/2024 10:25:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.145,6200 |
| 08/05/2024 10:25:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.141,2100 |
| 08/05/2024 10:25:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.134,4000 |
| 08/05/2024 10:25:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.146,6100 |
| 08/05/2024 10:25:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.125,4400 |
| 08/05/2024 10:25:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.125,4300 |
| 08/05/2024 10:25:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.133,4000 |
| 08/05/2024 10:25:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.120,8900 |
| 08/05/2024 10:25:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.124,4300 |
| 08/05/2024 10:25:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.120,8800 |
| 08/05/2024 10:25:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.119,8900 |
| 08/05/2024 10:25:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.115,3600 |
| 08/05/2024 10:25:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.114,3000 |
| 08/05/2024 10:25:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.113,3000 |
| 08/05/2024 10:25:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.109,0800 |
| 08/05/2024 10:25:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.115,3500 |
| 08/05/2024 10:25:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.108,0800 |
| 08/05/2024 10:25:52 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.106,8100 |
| 08/05/2024 10:25:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.106,8000 |
| 08/05/2024 10:25:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.105,8100 |
| 08/05/2024 10:25:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.099,0900 |
| 08/05/2024 10:25:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.093,0000 |
| 08/05/2024 10:25:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.105,8000 |
| 08/05/2024 10:25:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.098,0900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:25:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.085,5200 |
| 08/05/2024 10:25:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.084,5200 |
| 08/05/2024 10:25:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.085,5100 |
| 08/05/2024 10:25:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.077,7500 |
| 08/05/2024 10:25:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.084,5100 |
| 08/05/2024 10:25:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.076,7500 |
| 08/05/2024 10:25:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.067,6900 |
| 08/05/2024 10:25:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.059,1700 |
| 08/05/2024 10:25:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.076,7400 |
| 08/05/2024 10:25:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.059,1600 |
| 08/05/2024 10:25:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.054,3300 |
| 08/05/2024 10:25:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.058,1600 |
| 08/05/2024 10:26:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.053,3300 |
| 08/05/2024 10:26:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.043,6500 |
| 08/05/2024 10:26:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.047,4600 |
| 08/05/2024 10:26:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.042,6500 |
| 08/05/2024 10:26:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.039,6600 |
| 08/05/2024 10:26:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.038,6600 |
| 08/05/2024 10:26:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.028,9700 |
| 08/05/2024 10:26:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.021,3700 |
| 08/05/2024 10:26:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.012,3100 |
| 08/05/2024 10:26:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.054,3200 |
| 08/05/2024 10:26:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.011,3100 |
| 08/05/2024 10:26:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.003,9300 |
| 08/05/2024 10:26:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.998,4600 |
| 08/05/2024 10:26:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.002,9300 |
| 08/05/2024 10:26:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.039,6500 |
| 08/05/2024 10:26:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.996,1200 |
| 08/05/2024 10:26:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.996,1100 |
| 08/05/2024 10:26:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.986,3400 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.986,3300 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.982,3800 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.975,6200 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.975,6100 |
| 08/05/2024 10:26:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.973,2200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:26:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.973,2100 |
| 08/05/2024 10:26:11 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.968,8900 |
| 08/05/2024 10:26:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.959,8900 |
| 08/05/2024 10:26:12 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.954,0100 |
| 08/05/2024 10:26:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.968,8800 |
| 08/05/2024 10:26:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.954,0000 |
| 08/05/2024 10:26:13 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.944,3900 |
| 08/05/2024 10:26:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.938,2900 |
| 08/05/2024 10:26:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.944,3800 |
| 08/05/2024 10:26:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.935,4800 |
| 08/05/2024 10:26:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.938,2800 |
| 08/05/2024 10:26:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.935,4700 |
| 08/05/2024 10:26:17 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.928,1600 |
| 08/05/2024 10:26:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.921,1100 |
| 08/05/2024 10:26:18 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.915,6000 |
| 08/05/2024 10:26:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.928,1500 |
| 08/05/2024 10:26:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.915,5900 |
| 08/05/2024 10:26:20 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.906,0600 |
| 08/05/2024 10:26:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.896,0900 |
| 08/05/2024 10:26:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.894,6500 |
| 08/05/2024 10:26:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.894,6400 |
| 08/05/2024 10:26:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.890,2600 |
| 08/05/2024 10:26:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.883,3200 |
| 08/05/2024 10:26:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.883,3100 |
| 08/05/2024 10:26:25 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.849,5900 |
| 08/05/2024 10:26:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.878,9200 |
| 08/05/2024 10:26:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.847,6200 |
| 08/05/2024 10:26:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.847,6100 |
| 08/05/2024 10:26:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.841,6000 |
| 08/05/2024 10:26:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.840,1900 |
| 08/05/2024 10:26:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.840,1800 |
| 08/05/2024 10:26:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.834,0800 |
| 08/05/2024 10:26:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.834,0700 |
| 08/05/2024 10:26:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.824,3800 |
| 08/05/2024 10:26:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.815,1000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:26:31 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.807,7400 |
| 08/05/2024 10:26:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.815,0900 |
| 08/05/2024 10:26:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.807,7300 |
| 08/05/2024 10:26:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.805,7400 |
| 08/05/2024 10:26:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.797,8200 |
| 08/05/2024 10:26:33 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.794,4100 |
| 08/05/2024 10:26:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.797,8100 |
| 08/05/2024 10:26:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.794,4000 |
| 08/05/2024 10:26:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.785,2200 |
| 08/05/2024 10:26:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.778,0400 |
| 08/05/2024 10:26:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.778,0300 |
| 08/05/2024 10:26:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.769,9000 |
| 08/05/2024 10:26:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.769,8900 |
| 08/05/2024 10:26:38 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.761,9600 |
| 08/05/2024 10:26:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.756,5900 |
| 08/05/2024 10:26:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.749,2100 |
| 08/05/2024 10:26:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.761,9500 |
| 08/05/2024 10:26:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.749,2000 |
| 08/05/2024 10:26:42 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.742,9600 |
| 08/05/2024 10:26:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.735,5700 |
| 08/05/2024 10:26:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.735,5600 |
| 08/05/2024 10:26:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.732,4000 |
| 08/05/2024 10:26:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.732,3900 |
| 08/05/2024 10:26:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.723,5300 |
| 08/05/2024 10:26:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.717,9100 |
| 08/05/2024 10:26:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.717,9000 |
| 08/05/2024 10:26:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.710,3300 |
| 08/05/2024 10:26:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.710,3200 |
| 08/05/2024 10:26:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.704,7700 |
| 08/05/2024 10:26:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.701,5100 |
| 08/05/2024 10:26:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.701,5000 |
| 08/05/2024 10:26:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.695,9900 |
| 08/05/2024 10:26:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.695,9800 |
| 08/05/2024 10:26:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.686,0200 |
| 08/05/2024 10:26:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.680,6000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:26:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.680,5900 |
| 08/05/2024 10:26:52 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.672,4000 |
| 08/05/2024 10:26:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.672,3900 |
| 08/05/2024 10:26:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.667,0400 |
| 08/05/2024 10:26:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.664,5000 |
| 08/05/2024 10:26:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.664,4900 |
| 08/05/2024 10:26:56 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.659,5300 |
| 08/05/2024 10:26:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.659,5200 |
| 08/05/2024 10:26:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.656,0200 |
| 08/05/2024 10:26:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.650,3700 |
| 08/05/2024 10:26:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.645,1800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:26:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.656,0100 |
| 08/05/2024 10:26:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.645,1700 |
| 08/05/2024 10:26:59 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.641,7700 |
| 08/05/2024 10:27:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.632,6700 |
| 08/05/2024 10:27:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.625,9900 |
| 08/05/2024 10:27:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.641,7600 |
| 08/05/2024 10:27:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.625,9800 |
| 08/05/2024 10:27:02 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.850,0000 |
| 08/05/2024 10:27:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.620,0500 |
| 08/05/2024 10:27:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.610,2700 |
| 08/05/2024 10:27:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.606,4500 |
| 08/05/2024 10:27:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.620,0400 |
| 08/05/2024 10:27:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.600,7100 |
| 08/05/2024 10:27:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.606,4400 |
| 08/05/2024 10:27:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.596,7800 |
| 08/05/2024 10:27:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.596,7700 |
| 08/05/2024 10:27:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.595,0000 |
| 08/05/2024 10:27:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,9900 |
| 08/05/2024 10:30:18 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.865,0000 |
| 08/05/2024 10:33:06 | 37.093.491/0001-72 | R$ 3.589,9900 |
| 08/05/2024 10:33:06 | 51.804.071/0001-88 | R$ 2.849,5300 |
| 08/05/2024 10:33:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,9800 |
| 08/05/2024 10:33:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,9700 |
| 08/05/2024 10:33:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:33:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,9500 |
| 08/05/2024 10:33:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,9400 |
| 08/05/2024 10:34:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,9300 |
| 08/05/2024 10:34:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,9200 |
| 08/05/2024 10:34:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,9100 |
| 08/05/2024 10:34:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,9000 |
| 08/05/2024 10:34:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,8900 |
| 08/05/2024 10:34:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,8800 |
| 08/05/2024 10:34:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,8700 |
| 08/05/2024 10:35:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,8600 |
| 08/05/2024 10:35:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,8500 |
| 08/05/2024 10:35:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,8400 |
| 08/05/2024 10:35:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,8300 |
| 08/05/2024 10:35:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,8200 |
| 08/05/2024 10:35:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,8100 |
| 08/05/2024 10:36:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,8000 |
| 08/05/2024 10:36:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,7900 |
| 08/05/2024 10:36:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,7800 |
| 08/05/2024 10:36:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,7700 |
| 08/05/2024 10:36:47 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,7600 |
| 08/05/2024 10:36:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,7500 |
| 08/05/2024 10:37:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,7400 |
| 08/05/2024 10:37:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,7300 |
| 08/05/2024 10:37:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,7200 |
| 08/05/2024 10:37:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,7100 |
| 08/05/2024 10:37:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,7000 |
| 08/05/2024 10:37:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,6900 |
| 08/05/2024 10:38:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,6800 |
| 08/05/2024 10:38:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,6700 |
| 08/05/2024 10:38:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,6600 |
| 08/05/2024 10:38:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,6500 |
| 08/05/2024 10:38:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,6400 |
| 08/05/2024 10:38:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,6300 |
| 08/05/2024 10:38:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,6200 |
| 08/05/2024 10:38:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,6100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:39:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.594,6000 |
| 08/05/2024 10:39:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.594,5900 |
| 08/05/2024 10:39:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.592,5900 |
| 08/05/2024 10:39:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.592,5800 |
| 08/05/2024 10:39:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.591,4600 |
| 08/05/2024 10:39:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.591,4500 |
| 08/05/2024 10:40:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.589,6300 |
| 08/05/2024 10:40:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.589,6200 |
| 08/05/2024 10:40:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.588,0200 |
| 08/05/2024 10:40:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.588,0100 |
| 08/05/2024 10:40:49 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.586,3400 |
| 08/05/2024 10:40:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.586,3300 |
| 08/05/2024 10:41:07 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,6600 |
| 08/05/2024 10:41:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,6500 |
| 08/05/2024 10:41:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,6400 |
| 08/05/2024 10:41:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,6300 |
| 08/05/2024 10:41:43 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,6200 |
| 08/05/2024 10:41:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,6100 |
| 08/05/2024 10:42:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,6000 |
| 08/05/2024 10:42:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,5900 |
| 08/05/2024 10:42:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,5800 |
| 08/05/2024 10:42:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,5700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:42:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,5600 |
| 08/05/2024 10:42:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,5500 |
| 08/05/2024 10:42:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,5400 |
| 08/05/2024 10:42:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,5300 |
| 08/05/2024 10:43:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,5200 |
| 08/05/2024 10:43:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,5100 |
| 08/05/2024 10:43:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,5000 |
| 08/05/2024 10:43:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,4900 |
| 08/05/2024 10:43:49 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,4800 |
| 08/05/2024 10:43:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,4700 |
| 08/05/2024 10:44:03 | 17.910.889/0001-47 | R$ 3.116,0000 |
| 08/05/2024 10:44:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,4600 |
| 08/05/2024 10:44:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,4500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:44:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,4400 |
| 08/05/2024 10:44:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,4300 |
| 08/05/2024 10:44:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,4200 |
| 08/05/2024 10:44:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,4100 |
| 08/05/2024 10:45:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,4000 |
| 08/05/2024 10:45:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,3900 |
| 08/05/2024 10:45:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,3800 |
| 08/05/2024 10:45:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,3700 |
| 08/05/2024 10:45:41 | 37.093.491/0001-72 | R$ 3.115,9900 |
| 08/05/2024 10:45:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,3600 |
| 08/05/2024 10:45:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,3500 |
| 08/05/2024 10:46:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,3400 |
| 08/05/2024 10:46:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,3300 |
| 08/05/2024 10:46:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,3200 |
| 08/05/2024 10:46:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,3100 |
| 08/05/2024 10:46:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,3000 |
| 08/05/2024 10:46:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,2900 |
| 08/05/2024 10:47:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,2800 |
| 08/05/2024 10:47:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,2700 |
| 08/05/2024 10:47:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.584,2600 |
| 08/05/2024 10:47:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.584,2500 |
| 08/05/2024 10:47:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.450,0000 |
| 08/05/2024 10:47:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.449,9900 |
| 08/05/2024 10:47:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.441,9200 |
| 08/05/2024 10:47:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.441,9100 |
| 08/05/2024 10:47:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.436,9000 |
| 08/05/2024 10:47:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.436,8900 |
| 08/05/2024 10:47:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.427,4200 |
| 08/05/2024 10:47:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.427,4100 |
| 08/05/2024 10:47:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.418,8100 |
| 08/05/2024 10:47:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.418,8000 |
| 08/05/2024 10:47:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.410,0500 |
| 08/05/2024 10:47:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.410,0400 |
| 08/05/2024 10:47:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.538,6300 |
| 08/05/2024 10:47:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.403,9100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:47:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.403,9000 |
| 08/05/2024 10:47:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 10:47:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 2.399,9900 |
| 08/05/2024 10:49:29 | 45.167.065/0001-64 | R$ 3.178,1900 |
| 08/05/2024 10:49:58 | 45.167.065/0001-64 | R$ 3.178,0000 |
| 08/05/2024 10:51:21 | 45.167.065/0001-64 | R$ 3.167,0000 |
| 08/05/2024 10:53:18 | 45.167.065/0001-64 | R$ 3.157,0000 |

Mensagens do chat do Item 27

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 10:22:46 | A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:24:46 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:55:18 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:50:27 | Prezado Licitante, em conversa com o responsável pelos pedidos de instrumentos, informou que seu produto não atende ao requerido pelo edital. |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:50:41 | Informou o seguinte "A proposta apresenta um Saxofone Alto com corpo e chaves laqueadas, e no Termo de Referência é solicitado Sax Alto com "acabamento do corpo dourado gold brass, com chaves forjadas em latão laqueadas". No Termo de Referência é solicitado "sapatilhas em pisoni Premium, com estojo luxo tipo case com alça para transporte" e na proposta essas características não estão especificadas ou foram omitidas." |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:51:09 | Neste termos será decslassificada no item. |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:52:37 | Em relação ao Item 14, informou "A fica técnica não oferece informações suficientes sobre todas as características presentes no Termo de Referência. Não se sabe na ficha técnica se os parafusos são em aço inoxidável, o que garante maior durabilidade ao instrumento. Não se sabe se o instrumento apresentado na proposta vem em estojo rígido ou estojo case. Percebe-se que o instrumento da proposta não oferece kit de limpeza" |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:53:37 | Sobre essas informações adicionais do item 14, poderia informar se seu produto atende, fazendo neste caso uma declaração de que o produto será entregue nessas condições? |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 14:56:53 | Em relação ao Item 35 foi informado " No Termo de Referência é solicitado um trompete sinfônico e na proposta apresentada é ofertado um trompete convencional." |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 15:28:20 | Boa tarde! |
| pelo participante | 10/05/2024 | Prezado, item 14 não acompanha o kit. |

| | | |
|---|---|---|
| 51.775.562/0001-48 | 15:37:50 | |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 16:03:39 | Certo, neste caso então será desclassificado no Itens 14, 27 e 35. |
| Sistema | 14/05/2024 11:07:00 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 11:22:00. |
| Sistema | 17/05/2024 16:28:17 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:43:17. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 08:50:52 | A fase de recurso do item 27 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:01 | A fase de recurso do item 27 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 27 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.400,0000. |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 11:22:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:43:17 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 11:11:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:40:29 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 28 - Instrumento Musical - Sopro | |
|---|---|
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Saxofone Tenor , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 4.329,9500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001- 14, melhor lance: R$ 3.377,7800 | |

| Propostas do Item 28 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 4.329,9500 | - |
| Marca/Fabricante: vogga vsst 701 | | |
| Modelo/versão: vogga vsst 701 | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 7.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WTSM30N | | |
| Valor proposta: R$ 7.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 3.400,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: TENOR | | |
| Valor proposta: R$ 4.300,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 4.128,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: TSA35 | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 3.377,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FTS100 | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 3.749,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: TENOR | | |
| Valor proposta: R$ 4.328,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 3.540,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: sts500 | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 3.377,7800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: VSTS701N | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA | R$ 4.324,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: SAX TENOR VOGGA SIB VSTS701N LAQUEADO | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,0500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 3.936,9300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: HTS-100L | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 4.199,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: TSA 35 | | |
| Valor proposta: R$ 4.325,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 3.750,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 3.380,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QTS200L | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,9500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 3.954,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16461 | | |
| Valor proposta: R$ 4.329,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 28 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:26:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.299,9900 |
| 08/05/2024 10:27:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.293,2700 |
| 08/05/2024 10:27:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.298,9900 |
| 08/05/2024 10:27:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.293,2600 |
| 08/05/2024 10:27:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.292,2600 |
| 08/05/2024 10:27:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.292,2500 |
| 08/05/2024 10:27:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.284,7200 |
| 08/05/2024 10:27:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.283,7200 |
| 08/05/2024 10:27:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.283,7100 |
| 08/05/2024 10:27:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.275,7700 |
| 08/05/2024 10:27:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.274,7700 |
| 08/05/2024 10:27:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.269,6700 |
| 08/05/2024 10:27:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.274,7600 |
| 08/05/2024 10:27:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.268,6700 |
| 08/05/2024 10:27:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.267,0800 |
| 08/05/2024 10:27:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.257,6500 |
| 08/05/2024 10:27:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.267,0700 |
| 08/05/2024 10:27:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.256,6500 |
| 08/05/2024 10:27:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.255,0400 |
| 08/05/2024 10:27:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.254,0400 |
| 08/05/2024 10:27:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.255,0300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:11 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.247,7600 |
| 08/05/2024 10:27:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.239,7800 |
| 08/05/2024 10:27:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.247,7500 |
| 08/05/2024 10:27:12 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.238,2700 |
| 08/05/2024 10:27:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.239,7700 |
| 08/05/2024 10:27:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.237,2700 |
| 08/05/2024 10:27:13 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.234,6400 |
| 08/05/2024 10:27:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.238,2600 |
| 08/05/2024 10:27:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.234,6300 |
| 08/05/2024 10:27:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.233,6400 |
| 08/05/2024 10:27:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.227,9000 |
| 08/05/2024 10:27:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.226,3700 |
| 08/05/2024 10:27:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.226,3600 |
| 08/05/2024 10:27:16 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.222,4800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.233,6300 |
| 08/05/2024 10:27:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.222,4700 |
| 08/05/2024 10:27:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.221,4800 |
| 08/05/2024 10:27:17 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.215,9600 |
| 08/05/2024 10:27:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.214,9600 |
| 08/05/2024 10:27:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.208,1700 |
| 08/05/2024 10:27:18 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.206,6600 |
| 08/05/2024 10:27:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.215,9500 |
| 08/05/2024 10:27:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.206,6500 |
| 08/05/2024 10:27:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.205,6600 |
| 08/05/2024 10:27:20 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.198,9400 |
| 08/05/2024 10:27:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.197,9400 |
| 08/05/2024 10:27:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.191,4800 |
| 08/05/2024 10:27:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.198,9300 |
| 08/05/2024 10:27:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.183,4500 |
| 08/05/2024 10:27:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.183,4400 |
| 08/05/2024 10:27:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.182,4500 |
| 08/05/2024 10:27:22 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.174,4400 |
| 08/05/2024 10:27:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.182,4400 |
| 08/05/2024 10:27:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.174,4300 |
| 08/05/2024 10:27:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.173,4400 |
| 08/05/2024 10:27:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.165,6100 |
| 08/05/2024 10:27:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.171,0500 |
| 08/05/2024 10:27:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.165,6000 |
| 08/05/2024 10:27:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.156,3900 |
| 08/05/2024 10:27:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.156,3800 |
| 08/05/2024 10:27:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.155,3900 |
| 08/05/2024 10:27:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.149,8200 |
| 08/05/2024 10:27:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.148,8200 |
| 08/05/2024 10:27:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.155,3800 |
| 08/05/2024 10:27:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.141,4000 |
| 08/05/2024 10:27:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.139,8500 |
| 08/05/2024 10:27:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.138,8500 |
| 08/05/2024 10:27:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.134,5400 |
| 08/05/2024 10:27:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.134,5300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.133,5400 |
| 08/05/2024 10:27:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.125,6500 |
| 08/05/2024 10:27:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.133,5300 |
| 08/05/2024 10:27:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.124,6500 |
| 08/05/2024 10:27:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.123,5500 |
| 08/05/2024 10:27:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.118,0100 |
| 08/05/2024 10:27:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.124,6400 |
| 08/05/2024 10:27:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.122,5500 |
| 08/05/2024 10:27:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.110,2200 |
| 08/05/2024 10:27:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.110,2100 |
| 08/05/2024 10:27:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.117,0100 |
| 08/05/2024 10:27:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.104,8400 |
| 08/05/2024 10:27:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.104,8300 |
| 08/05/2024 10:27:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.098,9300 |
| 08/05/2024 10:27:33 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.091,2100 |
| 08/05/2024 10:27:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.103,8400 |
| 08/05/2024 10:27:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.097,9300 |
| 08/05/2024 10:27:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.090,2100 |
| 08/05/2024 10:27:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.091,2000 |
| 08/05/2024 10:27:35 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.081,4600 |
| 08/05/2024 10:27:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.080,4600 |
| 08/05/2024 10:27:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.090,2000 |
| 08/05/2024 10:27:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.073,4800 |
| 08/05/2024 10:27:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.068,8900 |
| 08/05/2024 10:27:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.068,8800 |
| 08/05/2024 10:27:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.059,2200 |
| 08/05/2024 10:27:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.059,2100 |
| 08/05/2024 10:27:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.058,2200 |
| 08/05/2024 10:27:38 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.054,8900 |
| 08/05/2024 10:27:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.053,8900 |
| 08/05/2024 10:27:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.058,2100 |
| 08/05/2024 10:27:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.046,0600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.046,0500 |
| 08/05/2024 10:27:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.045,0300 |
| 08/05/2024 10:27:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.043,2100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.045,0500 |
| 08/05/2024 10:27:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.043,2000 |
| 08/05/2024 10:27:41 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.034,6600 |
| 08/05/2024 10:27:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.042,2100 |
| 08/05/2024 10:27:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.034,6500 |
| 08/05/2024 10:27:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.026,3200 |
| 08/05/2024 10:27:42 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.021,3600 |
| 08/05/2024 10:27:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.021,3500 |
| 08/05/2024 10:27:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.025,3200 |
| 08/05/2024 10:27:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.017,4500 |
| 08/05/2024 10:27:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.020,3500 |
| 08/05/2024 10:27:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.017,4400 |
| 08/05/2024 10:27:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 4.016,4500 |
| 08/05/2024 10:27:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 4.008,2900 |
| 08/05/2024 10:27:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.008,2500 |
| 08/05/2024 10:27:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.008,2400 |
| 08/05/2024 10:27:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 4.000,0900 |
| 08/05/2024 10:27:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 4.000,0800 |
| 08/05/2024 10:27:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.992,1200 |
| 08/05/2024 10:27:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.999,0900 |
| 08/05/2024 10:27:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.984,7900 |
| 08/05/2024 10:27:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.991,1200 |
| 08/05/2024 10:27:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.992,1100 |
| 08/05/2024 10:27:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.975,5700 |
| 08/05/2024 10:27:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.984,7800 |
| 08/05/2024 10:27:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.983,7900 |
| 08/05/2024 10:27:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.974,5700 |
| 08/05/2024 10:27:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.975,5600 |
| 08/05/2024 10:27:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.969,2800 |
| 08/05/2024 10:27:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.974,5600 |
| 08/05/2024 10:27:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.963,6600 |
| 08/05/2024 10:27:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.969,2700 |
| 08/05/2024 10:27:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.962,6600 |
| 08/05/2024 10:27:52 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.958,9800 |
| 08/05/2024 10:27:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.963,6500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.957,9800 |
| 08/05/2024 10:27:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.957,9700 |
| 08/05/2024 10:27:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.949,9700 |
| 08/05/2024 10:27:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.950,1400 |
| 08/05/2024 10:27:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.943,9200 |
| 08/05/2024 10:27:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.948,9700 |
| 08/05/2024 10:27:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.943,9100 |
| 08/05/2024 10:27:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.942,9200 |
| 08/05/2024 10:27:56 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.937,7300 |
| 08/05/2024 10:27:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.936,7300 |
| 08/05/2024 10:27:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.934,8200 |
| 08/05/2024 10:27:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.929,2700 |
| 08/05/2024 10:27:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.936,7200 |
| 08/05/2024 10:27:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.927,8700 |
| 08/05/2024 10:27:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.929,2600 |
| 08/05/2024 10:27:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.928,2700 |
| 08/05/2024 10:27:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.927,8600 |
| 08/05/2024 10:27:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.926,8700 |
| 08/05/2024 10:28:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.923,8200 |
| 08/05/2024 10:28:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.926,8600 |
| 08/05/2024 10:28:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.913,8700 |
| 08/05/2024 10:28:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.913,8600 |
| 08/05/2024 10:28:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.912,8700 |
| 08/05/2024 10:28:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.912,8600 |
| 08/05/2024 10:28:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.903,1900 |
| 08/05/2024 10:28:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.912,8600 |
| 08/05/2024 10:28:04 | 39.432.161/0001-90 | R$ 3.936,9300 |
| 08/05/2024 10:28:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.902,1900 |
| 08/05/2024 10:28:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.903,1800 |
| 08/05/2024 10:28:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.902,1800 |
| 08/05/2024 10:28:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.894,4800 |
| 08/05/2024 10:28:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.901,1800 |
| 08/05/2024 10:28:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.894,4700 |
| 08/05/2024 10:28:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.893,4800 |
| 08/05/2024 10:28:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.893,4700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.885,3200 |
| 08/05/2024 10:28:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.885,3100 |
| 08/05/2024 10:28:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.884,3200 |
| 08/05/2024 10:28:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.884,3100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.876,2400 |
| 08/05/2024 10:28:13 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.867,2800 |
| 08/05/2024 10:28:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.876,2300 |
| 08/05/2024 10:28:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.875,2400 |
| 08/05/2024 10:28:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.867,2700 |
| 08/05/2024 10:28:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.866,2800 |
| 08/05/2024 10:28:14 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.861,7500 |
| 08/05/2024 10:28:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.860,7500 |
| 08/05/2024 10:28:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.855,8300 |
| 08/05/2024 10:28:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.861,7400 |
| 08/05/2024 10:28:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.850,0900 |
| 08/05/2024 10:28:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.850,0800 |
| 08/05/2024 10:28:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.849,0900 |
| 08/05/2024 10:28:17 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.846,5400 |
| 08/05/2024 10:28:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.849,0800 |
| 08/05/2024 10:28:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.845,5400 |
| 08/05/2024 10:28:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.839,3700 |
| 08/05/2024 10:28:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.845,5300 |
| 08/05/2024 10:28:18 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.834,8400 |
| 08/05/2024 10:28:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.834,8300 |
| 08/05/2024 10:28:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.833,8400 |
| 08/05/2024 10:28:19 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.831,7400 |
| 08/05/2024 10:28:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.830,7400 |
| 08/05/2024 10:28:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.824,8500 |
| 08/05/2024 10:28:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.824,8400 |
| 08/05/2024 10:28:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.819,4400 |
| 08/05/2024 10:28:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.811,0400 |
| 08/05/2024 10:28:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.810,0400 |
| 08/05/2024 10:28:22 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.807,5100 |
| 08/05/2024 10:28:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.811,0300 |
| 08/05/2024 10:28:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.807,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.806,5100 |
| 08/05/2024 10:28:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.796,9600 |
| 08/05/2024 10:28:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.789,3400 |
| 08/05/2024 10:28:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.789,3300 |
| 08/05/2024 10:28:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.782,4800 |
| 08/05/2024 10:28:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.788,3300 |
| 08/05/2024 10:28:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.781,4800 |
| 08/05/2024 10:28:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.779,6400 |
| 08/05/2024 10:28:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.773,9500 |
| 08/05/2024 10:28:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.781,4700 |
| 08/05/2024 10:28:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.771,9300 |
| 08/05/2024 10:28:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.772,9500 |
| 08/05/2024 10:28:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.773,9400 |
| 08/05/2024 10:28:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.770,9300 |
| 08/05/2024 10:28:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.767,1000 |
| 08/05/2024 10:28:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.767,0900 |
| 08/05/2024 10:28:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.757,6000 |
| 08/05/2024 10:28:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.752,2700 |
| 08/05/2024 10:28:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.766,0900 |
| 08/05/2024 10:28:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.752,2600 |
| 08/05/2024 10:28:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.743,8800 |
| 08/05/2024 10:28:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.742,8800 |
| 08/05/2024 10:28:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.736,3400 |
| 08/05/2024 10:28:33 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.739,7700 |
| 08/05/2024 10:28:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.743,8700 |
| 08/05/2024 10:28:34 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.731,1400 |
| 08/05/2024 10:28:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.731,1300 |
| 08/05/2024 10:28:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.730,1400 |
| 08/05/2024 10:28:35 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.725,5100 |
| 08/05/2024 10:28:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.730,1300 |
| 08/05/2024 10:28:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.724,5100 |
| 08/05/2024 10:28:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.716,4900 |
| 08/05/2024 10:28:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.715,7500 |
| 08/05/2024 10:28:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.715,7400 |
| 08/05/2024 10:28:37 | 11.995.667/0001-98 | R$ 3.750,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.706,9900 |
| 08/05/2024 10:28:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.706,9800 |
| 08/05/2024 10:28:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.705,9900 |
| 08/05/2024 10:28:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.698,8800 |
| 08/05/2024 10:28:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.698,8700 |
| 08/05/2024 10:28:38 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.696,4300 |
| 08/05/2024 10:28:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.688,7100 |
| 08/05/2024 10:28:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.697,8700 |
| 08/05/2024 10:28:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.680,3200 |
| 08/05/2024 10:28:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.687,7100 |
| 08/05/2024 10:28:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.679,3200 |
| 08/05/2024 10:28:42 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.678,0800 |
| 08/05/2024 10:28:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.672,5800 |
| 08/05/2024 10:28:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.677,0800 |
| 08/05/2024 10:28:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.668,5100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.671,5800 |
| 08/05/2024 10:28:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.667,5100 |
| 08/05/2024 10:28:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.662,0500 |
| 08/05/2024 10:28:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.696,4200 |
| 08/05/2024 10:28:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.654,5200 |
| 08/05/2024 10:28:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.647,2000 |
| 08/05/2024 10:28:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.661,0500 |
| 08/05/2024 10:28:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.662,0400 |
| 08/05/2024 10:28:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.646,2000 |
| 08/05/2024 10:28:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.641,8400 |
| 08/05/2024 10:28:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.646,1900 |
| 08/05/2024 10:28:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.641,8300 |
| 08/05/2024 10:28:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.640,8400 |
| 08/05/2024 10:28:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.636,4000 |
| 08/05/2024 10:28:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.632,5300 |
| 08/05/2024 10:28:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.632,5200 |
| 08/05/2024 10:28:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.631,5300 |
| 08/05/2024 10:28:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.627,7400 |
| 08/05/2024 10:28:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.627,7300 |
| 08/05/2024 10:28:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.626,7400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:28:50 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.625,4400 |
| 08/05/2024 10:28:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.626,7300 |
| 08/05/2024 10:28:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.624,4400 |
| 08/05/2024 10:28:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.616,8600 |
| 08/05/2024 10:28:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.611,5900 |
| 08/05/2024 10:28:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.624,4300 |
| 08/05/2024 10:28:52 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.609,4900 |
| 08/05/2024 10:28:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.609,4800 |
| 08/05/2024 10:28:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.610,5900 |
| 08/05/2024 10:28:53 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.600,7800 |
| 08/05/2024 10:28:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.600,7700 |
| 08/05/2024 10:28:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.600,0000 |
| 08/05/2024 10:28:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.594,8800 |
| 08/05/2024 10:28:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.587,0000 |
| 08/05/2024 10:28:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.579,6400 |
| 08/05/2024 10:28:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.586,9900 |
| 08/05/2024 10:28:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.579,6300 |
| 08/05/2024 10:28:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.573,8100 |
| 08/05/2024 10:28:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.567,1700 |
| 08/05/2024 10:28:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.564,3100 |
| 08/05/2024 10:28:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.564,3000 |
| 08/05/2024 10:28:59 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.558,9700 |
| 08/05/2024 10:29:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.558,9600 |
| 08/05/2024 10:29:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.550,4300 |
| 08/05/2024 10:29:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.544,1100 |
| 08/05/2024 10:29:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.544,1000 |
| 08/05/2024 10:29:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.540,0000 |
| 08/05/2024 10:29:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.539,9900 |
| 08/05/2024 10:29:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.531,6700 |
| 08/05/2024 10:29:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.531,6600 |
| 08/05/2024 10:29:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.524,9100 |
| 08/05/2024 10:29:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.524,9000 |
| 08/05/2024 10:29:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.517,8300 |
| 08/05/2024 10:29:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.517,8200 |
| 08/05/2024 10:29:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.508,0600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:29:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.508,0500 |
| 08/05/2024 10:29:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.499,6200 |
| 08/05/2024 10:29:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.499,6100 |
| 08/05/2024 10:29:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.495,0000 |
| 08/05/2024 10:29:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.494,9900 |
| 08/05/2024 10:30:33 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.954,0000 |
| 08/05/2024 10:31:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.493,9900 |
| 08/05/2024 10:31:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.493,9800 |
| 08/05/2024 10:32:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.492,9800 |
| 08/05/2024 10:32:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.492,9700 |
| 08/05/2024 10:32:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.491,9700 |
| 08/05/2024 10:32:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.491,9600 |
| 08/05/2024 10:32:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.490,9600 |
| 08/05/2024 10:32:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.490,9500 |
| 08/05/2024 10:32:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.489,9500 |
| 08/05/2024 10:32:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.489,9400 |
| 08/05/2024 10:32:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.488,9400 |
| 08/05/2024 10:32:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.488,9300 |
| 08/05/2024 10:32:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.487,9300 |
| 08/05/2024 10:32:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.487,9200 |
| 08/05/2024 10:32:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.486,9200 |
| 08/05/2024 10:32:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.486,9100 |
| 08/05/2024 10:32:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.485,9100 |
| 08/05/2024 10:32:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.485,9000 |
| 08/05/2024 10:32:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.484,9000 |
| 08/05/2024 10:32:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.484,8900 |
| 08/05/2024 10:32:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.483,8900 |
| 08/05/2024 10:32:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.483,8800 |
| 08/05/2024 10:32:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.482,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:32:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.482,8700 |
| 08/05/2024 10:32:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.481,8700 |
| 08/05/2024 10:32:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.481,8600 |
| 08/05/2024 10:32:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.480,8600 |
| 08/05/2024 10:32:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.480,8500 |
| 08/05/2024 10:32:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.479,8500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:32:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.479,8400 |
| 08/05/2024 10:32:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.478,8400 |
| 08/05/2024 10:32:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.478,8300 |
| 08/05/2024 10:32:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.477,8300 |
| 08/05/2024 10:32:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.477,8200 |
| 08/05/2024 10:32:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.476,8200 |
| 08/05/2024 10:32:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.476,8100 |
| 08/05/2024 10:32:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.475,8100 |
| 08/05/2024 10:32:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.475,8000 |
| 08/05/2024 10:32:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.474,8000 |
| 08/05/2024 10:32:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.474,7900 |
| 08/05/2024 10:32:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.473,7900 |
| 08/05/2024 10:32:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.473,7800 |
| 08/05/2024 10:32:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.472,7800 |
| 08/05/2024 10:32:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.472,7700 |
| 08/05/2024 10:32:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.471,7700 |
| 08/05/2024 10:32:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.471,7600 |
| 08/05/2024 10:32:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.470,7600 |
| 08/05/2024 10:32:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.470,7500 |
| 08/05/2024 10:32:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.469,7500 |
| 08/05/2024 10:32:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.469,7400 |
| 08/05/2024 10:32:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.468,7400 |
| 08/05/2024 10:32:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.468,7300 |
| 08/05/2024 10:32:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.467,7300 |
| 08/05/2024 10:33:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.467,7200 |
| 08/05/2024 10:33:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.466,7200 |
| 08/05/2024 10:33:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.466,7100 |
| 08/05/2024 10:33:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.465,7100 |
| 08/05/2024 10:33:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.465,7000 |
| 08/05/2024 10:33:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.464,7000 |
| 08/05/2024 10:33:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.464,6900 |
| 08/05/2024 10:33:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.463,6900 |
| 08/05/2024 10:33:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.463,6800 |
| 08/05/2024 10:33:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.462,6800 |
| 08/05/2024 10:33:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.462,6700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:33:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.461,6700 |
| 08/05/2024 10:33:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.461,6600 |
| 08/05/2024 10:33:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.460,6600 |
| 08/05/2024 10:33:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.460,6500 |
| 08/05/2024 10:33:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.459,6500 |
| 08/05/2024 10:33:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.459,6400 |
| 08/05/2024 10:33:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.458,6400 |
| 08/05/2024 10:33:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.458,6300 |
| 08/05/2024 10:33:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.457,6300 |
| 08/05/2024 10:33:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.457,6200 |
| 08/05/2024 10:33:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.456,6200 |
| 08/05/2024 10:33:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.456,6100 |
| 08/05/2024 10:33:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.455,6100 |
| 08/05/2024 10:33:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.455,6000 |
| 08/05/2024 10:33:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.454,6000 |
| 08/05/2024 10:33:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.454,5900 |
| 08/05/2024 10:33:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.453,5900 |
| 08/05/2024 10:33:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.453,5800 |
| 08/05/2024 10:33:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.452,5800 |
| 08/05/2024 10:33:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.452,5700 |
| 08/05/2024 10:33:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.451,5700 |
| 08/05/2024 10:33:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.451,5600 |
| 08/05/2024 10:33:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.450,5600 |
| 08/05/2024 10:33:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.450,5500 |
| 08/05/2024 10:33:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.449,5500 |
| 08/05/2024 10:33:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.449,5400 |
| 08/05/2024 10:33:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.448,5400 |
| 08/05/2024 10:33:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.448,5300 |
| 08/05/2024 10:33:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.447,5300 |
| 08/05/2024 10:33:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.447,5200 |
| 08/05/2024 10:33:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.446,5200 |
| 08/05/2024 10:33:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.446,5100 |
| 08/05/2024 10:33:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.445,5100 |
| 08/05/2024 10:33:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.445,5000 |
| 08/05/2024 10:33:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.444,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:33:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.444,4900 |
| 08/05/2024 10:33:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.443,4900 |
| 08/05/2024 10:33:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.443,4800 |
| 08/05/2024 10:33:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.442,4800 |
| 08/05/2024 10:33:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.442,4700 |
| 08/05/2024 10:33:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.441,4700 |
| 08/05/2024 10:33:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.441,4600 |
| 08/05/2024 10:34:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.440,4600 |
| 08/05/2024 10:34:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.440,4500 |
| 08/05/2024 10:34:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.439,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:34:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.439,4400 |
| 08/05/2024 10:34:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.438,4400 |
| 08/05/2024 10:34:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.438,4300 |
| 08/05/2024 10:34:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.437,4300 |
| 08/05/2024 10:34:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.437,4200 |
| 08/05/2024 10:34:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.436,4200 |
| 08/05/2024 10:34:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.436,4100 |
| 08/05/2024 10:34:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.435,4100 |
| 08/05/2024 10:34:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.435,4000 |
| 08/05/2024 10:34:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.434,4000 |
| 08/05/2024 10:34:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.434,3900 |
| 08/05/2024 10:34:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.433,3900 |
| 08/05/2024 10:34:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.433,3800 |
| 08/05/2024 10:34:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.432,3800 |
| 08/05/2024 10:34:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.432,3700 |
| 08/05/2024 10:34:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.431,3700 |
| 08/05/2024 10:34:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.431,3600 |
| 08/05/2024 10:34:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.430,3600 |
| 08/05/2024 10:34:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.430,3500 |
| 08/05/2024 10:34:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.429,3500 |
| 08/05/2024 10:34:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.429,3400 |
| 08/05/2024 10:34:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.428,3400 |
| 08/05/2024 10:34:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.428,3300 |
| 08/05/2024 10:34:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.427,3300 |
| 08/05/2024 10:34:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.427,3200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:34:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.426,3200 |
| 08/05/2024 10:34:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.426,3100 |
| 08/05/2024 10:34:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.425,3100 |
| 08/05/2024 10:34:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.425,3000 |
| 08/05/2024 10:34:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.424,3000 |
| 08/05/2024 10:34:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.424,2900 |
| 08/05/2024 10:34:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.423,2900 |
| 08/05/2024 10:34:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.423,2800 |
| 08/05/2024 10:34:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.422,2800 |
| 08/05/2024 10:34:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.422,2700 |
| 08/05/2024 10:34:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.421,2700 |
| 08/05/2024 10:34:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.421,2600 |
| 08/05/2024 10:34:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.420,2600 |
| 08/05/2024 10:34:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.420,2500 |
| 08/05/2024 10:34:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.419,2500 |
| 08/05/2024 10:34:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.419,2400 |
| 08/05/2024 10:34:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.418,2400 |
| 08/05/2024 10:34:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.418,2300 |
| 08/05/2024 10:34:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.417,2300 |
| 08/05/2024 10:34:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.417,2200 |
| 08/05/2024 10:34:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.416,2200 |
| 08/05/2024 10:34:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.416,2100 |
| 08/05/2024 10:34:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.415,2100 |
| 08/05/2024 10:34:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.415,2000 |
| 08/05/2024 10:34:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.414,2000 |
| 08/05/2024 10:35:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.414,1900 |
| 08/05/2024 10:35:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.413,1900 |
| 08/05/2024 10:35:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.413,1800 |
| 08/05/2024 10:35:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.412,1800 |
| 08/05/2024 10:35:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.412,1700 |
| 08/05/2024 10:35:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.411,1700 |
| 08/05/2024 10:35:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.411,1600 |
| 08/05/2024 10:35:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.410,1600 |
| 08/05/2024 10:35:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.410,1500 |
| 08/05/2024 10:35:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.409,1500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:35:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.409,1400 |
| 08/05/2024 10:35:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.408,1400 |
| 08/05/2024 10:35:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.408,1300 |
| 08/05/2024 10:35:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.407,1300 |
| 08/05/2024 10:35:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.407,1200 |
| 08/05/2024 10:35:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.406,1200 |
| 08/05/2024 10:35:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.406,1100 |
| 08/05/2024 10:35:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.405,1100 |
| 08/05/2024 10:35:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.405,1000 |
| 08/05/2024 10:35:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.404,1000 |
| 08/05/2024 10:35:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.404,0900 |
| 08/05/2024 10:35:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.403,0900 |
| 08/05/2024 10:35:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.403,0800 |
| 08/05/2024 10:35:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.402,0800 |
| 08/05/2024 10:35:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.402,0700 |
| 08/05/2024 10:35:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.401,0700 |
| 08/05/2024 10:35:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.401,0600 |
| 08/05/2024 10:35:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.400,0600 |
| 08/05/2024 10:35:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.400,0500 |
| 08/05/2024 10:35:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 10:35:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,9900 |
| 08/05/2024 10:35:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,9800 |
| 08/05/2024 10:35:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,9700 |
| 08/05/2024 10:36:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,9600 |
| 08/05/2024 10:36:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,9500 |
| 08/05/2024 10:36:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,9400 |
| 08/05/2024 10:36:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,9300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:36:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,9200 |
| 08/05/2024 10:36:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,9100 |
| 08/05/2024 10:37:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,9000 |
| 08/05/2024 10:37:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,8900 |
| 08/05/2024 10:37:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,8800 |
| 08/05/2024 10:37:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,8700 |
| 08/05/2024 10:37:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,8600 |
| 08/05/2024 10:37:46 | 51.804.071/0001-88 | R$ 3.749,9200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:37:46 | 37.093.491/0001-72 | R$ 4.324,9900 |
| 08/05/2024 10:37:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,8500 |
| 08/05/2024 10:38:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,8400 |
| 08/05/2024 10:38:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,8300 |
| 08/05/2024 10:38:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,8200 |
| 08/05/2024 10:38:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,8100 |
| 08/05/2024 10:38:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,8000 |
| 08/05/2024 10:38:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,7900 |
| 08/05/2024 10:38:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,7800 |
| 08/05/2024 10:38:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,7700 |
| 08/05/2024 10:39:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,7600 |
| 08/05/2024 10:39:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,7500 |
| 08/05/2024 10:39:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,7400 |
| 08/05/2024 10:39:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,7300 |
| 08/05/2024 10:39:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.399,4500 |
| 08/05/2024 10:39:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.399,4400 |
| 08/05/2024 10:40:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.398,2900 |
| 08/05/2024 10:40:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.398,2800 |
| 08/05/2024 10:40:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.397,4400 |
| 08/05/2024 10:40:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.397,4300 |
| 08/05/2024 10:40:49 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.395,8500 |
| 08/05/2024 10:40:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.395,8400 |
| 08/05/2024 10:41:07 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,1000 |
| 08/05/2024 10:41:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.394,0900 |
| 08/05/2024 10:41:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,0800 |
| 08/05/2024 10:41:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.394,0700 |
| 08/05/2024 10:41:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,0600 |
| 08/05/2024 10:41:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.394,0500 |
| 08/05/2024 10:42:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,0400 |
| 08/05/2024 10:42:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.394,0300 |
| 08/05/2024 10:42:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,0200 |
| 08/05/2024 10:42:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.394,0100 |
| 08/05/2024 10:42:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.394,0000 |
| 08/05/2024 10:42:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,9900 |
| 08/05/2024 10:42:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,9800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:42:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,9700 |
| 08/05/2024 10:43:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,9600 |
| 08/05/2024 10:43:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,9500 |
| 08/05/2024 10:43:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,9400 |
| 08/05/2024 10:43:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,9300 |
| 08/05/2024 10:43:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,9200 |
| 08/05/2024 10:43:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,9100 |
| 08/05/2024 10:44:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,9000 |
| 08/05/2024 10:44:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,8900 |
| 08/05/2024 10:44:21 | 17.910.889/0001-47 | R$ 4.128,0000 |
| 08/05/2024 10:44:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,8800 |
| 08/05/2024 10:44:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,8700 |
| 08/05/2024 10:45:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,8600 |
| 08/05/2024 10:45:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,8500 |
| 08/05/2024 10:45:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,8400 |
| 08/05/2024 10:45:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,8300 |
| 08/05/2024 10:45:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,8200 |
| 08/05/2024 10:45:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,8100 |
| 08/05/2024 10:45:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,8000 |
| 08/05/2024 10:45:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,7900 |
| 08/05/2024 10:46:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,7800 |
| 08/05/2024 10:46:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,7700 |
| 08/05/2024 10:46:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,7600 |
| 08/05/2024 10:46:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,7500 |
| 08/05/2024 10:46:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,7400 |
| 08/05/2024 10:46:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,7300 |
| 08/05/2024 10:47:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,7200 |
| 08/05/2024 10:47:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,7100 |
| 08/05/2024 10:47:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.393,7000 |
| 08/05/2024 10:47:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.393,6900 |
| 08/05/2024 10:47:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.388,3100 |
| 08/05/2024 10:47:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.388,3000 |
| 08/05/2024 10:47:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.382,4100 |
| 08/05/2024 10:47:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.382,4000 |
| 08/05/2024 10:47:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.380,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:47:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,9900 |
| 08/05/2024 10:48:02 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,9800 |
| 08/05/2024 10:48:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,9700 |
| 08/05/2024 10:48:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,9600 |
| 08/05/2024 10:48:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,9500 |
| 08/05/2024 10:48:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,9400 |
| 08/05/2024 10:48:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,9300 |
| 08/05/2024 10:48:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,9200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:48:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,9100 |
| 08/05/2024 10:49:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,9000 |
| 08/05/2024 10:49:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,8900 |
| 08/05/2024 10:49:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,8800 |
| 08/05/2024 10:49:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,8700 |
| 08/05/2024 10:49:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,8600 |
| 08/05/2024 10:49:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,8500 |
| 08/05/2024 10:49:59 | 45.167.065/0001-64 | R$ 4.219,6400 |
| 08/05/2024 10:50:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,8400 |
| 08/05/2024 10:50:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,8300 |
| 08/05/2024 10:50:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,8200 |
| 08/05/2024 10:50:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,8100 |
| 08/05/2024 10:50:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,8000 |
| 08/05/2024 10:50:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,7900 |
| 08/05/2024 10:51:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,7800 |
| 08/05/2024 10:51:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,7700 |
| 08/05/2024 10:51:22 | 45.167.065/0001-64 | R$ 4.209,0000 |
| 08/05/2024 10:51:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,7600 |
| 08/05/2024 10:51:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,7500 |
| 08/05/2024 10:51:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,7400 |
| 08/05/2024 10:52:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,7300 |
| 08/05/2024 10:52:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,7200 |
| 08/05/2024 10:52:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,7100 |
| 08/05/2024 10:52:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,7000 |
| 08/05/2024 10:52:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,6900 |
| 08/05/2024 10:52:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,6800 |
| 08/05/2024 10:52:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,6700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:53:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,6600 |
| 08/05/2024 10:53:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,6500 |
| 08/05/2024 10:53:19 | 45.167.065/0001-64 | R$ 4.199,0000 |
| 08/05/2024 10:53:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,6400 |
| 08/05/2024 10:53:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,6300 |
| 08/05/2024 10:53:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,6200 |
| 08/05/2024 10:53:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,6100 |
| 08/05/2024 10:54:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,6000 |
| 08/05/2024 10:54:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,5900 |
| 08/05/2024 10:54:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,5800 |
| 08/05/2024 10:54:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,5700 |
| 08/05/2024 10:54:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,5600 |
| 08/05/2024 10:54:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,5500 |
| 08/05/2024 10:55:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,5400 |
| 08/05/2024 10:55:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,5300 |
| 08/05/2024 10:55:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,5200 |
| 08/05/2024 10:55:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,5100 |
| 08/05/2024 10:55:44 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,5000 |
| 08/05/2024 10:55:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,4900 |
| 08/05/2024 10:56:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,4800 |
| 08/05/2024 10:56:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,4700 |
| 08/05/2024 10:56:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,4500 |
| 08/05/2024 10:56:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,4400 |
| 08/05/2024 10:56:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,4200 |
| 08/05/2024 10:56:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,4100 |
| 08/05/2024 10:56:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,3900 |
| 08/05/2024 10:56:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,3800 |
| 08/05/2024 10:57:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,3600 |
| 08/05/2024 10:57:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,3500 |
| 08/05/2024 10:57:33 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,3300 |
| 08/05/2024 10:57:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,3200 |
| 08/05/2024 10:57:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,3000 |
| 08/05/2024 10:57:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,2900 |
| 08/05/2024 10:58:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,2700 |
| 08/05/2024 10:58:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,2600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:58:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,2400 |
| 08/05/2024 10:58:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,2300 |
| 08/05/2024 10:58:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,2100 |
| 08/05/2024 10:58:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,2000 |
| 08/05/2024 10:59:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,1800 |
| 08/05/2024 10:59:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,1700 |
| 08/05/2024 10:59:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,1500 |
| 08/05/2024 10:59:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,1400 |
| 08/05/2024 10:59:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,1200 |
| 08/05/2024 10:59:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,1100 |
| 08/05/2024 11:00:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,0900 |
| 08/05/2024 11:00:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,0800 |
| 08/05/2024 11:00:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,0600 |
| 08/05/2024 11:00:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,0500 |
| 08/05/2024 11:00:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.379,0200 |
| 08/05/2024 11:00:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.379,0100 |
| 08/05/2024 11:00:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,9800 |
| 08/05/2024 11:00:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,9700 |
| 08/05/2024 11:01:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,9500 |
| 08/05/2024 11:01:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,9400 |
| 08/05/2024 11:01:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,9200 |
| 08/05/2024 11:01:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,9100 |
| 08/05/2024 11:01:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,8900 |
| 08/05/2024 11:01:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,8800 |
| 08/05/2024 11:02:07 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,8600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:02:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,8500 |
| 08/05/2024 11:02:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,8300 |
| 08/05/2024 11:02:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,8200 |
| 08/05/2024 11:02:44 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,7900 |
| 08/05/2024 11:02:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,7800 |
| 08/05/2024 11:03:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,7600 |
| 08/05/2024 11:03:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,7500 |
| 08/05/2024 11:03:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,7200 |
| 08/05/2024 11:03:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,7100 |
| 08/05/2024 11:03:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,6800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:03:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,6700 |
| 08/05/2024 11:03:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,6500 |
| 08/05/2024 11:03:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,6400 |
| 08/05/2024 11:04:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,6100 |
| 08/05/2024 11:04:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,6000 |
| 08/05/2024 11:04:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,5800 |
| 08/05/2024 11:04:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,5700 |
| 08/05/2024 11:04:49 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,5500 |
| 08/05/2024 11:04:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,5400 |
| 08/05/2024 11:05:07 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,5200 |
| 08/05/2024 11:05:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,5100 |
| 08/05/2024 11:05:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,4800 |
| 08/05/2024 11:05:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,4700 |
| 08/05/2024 11:05:47 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,4400 |
| 08/05/2024 11:05:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,4300 |
| 08/05/2024 11:06:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,4000 |
| 08/05/2024 11:06:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,3900 |
| 08/05/2024 11:06:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,3600 |
| 08/05/2024 11:06:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,3500 |
| 08/05/2024 11:06:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,3300 |
| 08/05/2024 11:06:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,3200 |
| 08/05/2024 11:06:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,3000 |
| 08/05/2024 11:07:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,2900 |
| 08/05/2024 11:07:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,2600 |
| 08/05/2024 11:07:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,2500 |
| 08/05/2024 11:07:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,2200 |
| 08/05/2024 11:07:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,2100 |
| 08/05/2024 11:08:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,1800 |
| 08/05/2024 11:08:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,1700 |
| 08/05/2024 11:08:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,1400 |
| 08/05/2024 11:08:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,1300 |
| 08/05/2024 11:08:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,1100 |
| 08/05/2024 11:08:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,1000 |
| 08/05/2024 11:08:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,0800 |
| 08/05/2024 11:09:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,0700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:09:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,0500 |
| 08/05/2024 11:09:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,0400 |
| 08/05/2024 11:09:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.378,0200 |
| 08/05/2024 11:09:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.378,0100 |
| 08/05/2024 11:09:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,9900 |
| 08/05/2024 11:09:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,9800 |
| 08/05/2024 11:10:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,9500 |
| 08/05/2024 11:10:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,9400 |
| 08/05/2024 11:10:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,9200 |
| 08/05/2024 11:10:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,9100 |
| 08/05/2024 11:10:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,8900 |
| 08/05/2024 11:10:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,8800 |
| 08/05/2024 11:11:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,8500 |
| 08/05/2024 11:11:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,8400 |
| 08/05/2024 11:11:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,8100 |
| 08/05/2024 11:11:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 3.377,8000 |
| 08/05/2024 11:11:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.377,7800 |

Mensagens do chat do Item 28

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 10:24:58 | A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:26:58 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:13:43 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 09/05/2024 16:00:23 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 09/05/2024 16:25:38 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:38 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 10/05/2024 09:15:38 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (10, 22 e 28).. |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 10/05/2024 09:52:50 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:50 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 11:38:53 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:53:53. |
| Sistema | 20/05/2024 11:43:56 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:58:56. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:52 | A fase de recurso do item 28 está aberta até 24/05/2024. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 28 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 28 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 16:00:23 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 18:00:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| 09/05/2024 16:25:38 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 09:15:38 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:15:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (10, 22 e 28).. |
| 10/05/2024 09:52:49 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.377,7800. |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:53:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:58:56 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:39:43 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:50:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:49:21 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao |

| | | |
|---|---|---|
| | 11:55:45 | julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| | | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 29 - Instrumento Musical - Sopro |
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Sousafone , Acabamento Superficial: Folheado A Prata , Características Adicionais: Sib |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 12.073,3400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 29 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 1.200,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JL COLOMBO | | |
| Modelo/versão: AR2 L | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 14.450,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QSF1001L-IF | | |
| Valor proposta: R$ 14.450,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| Lances do Item 29 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 29. | | |
| Mensagens do chat do Item 29 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 10:34:43 | A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:36:43 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:39:15 | A proposta no valor de R$ 1.200,0000 para o item 29 foi excluída pelo pregoeiro conforme § 4º, art. 21 da IN SEGES 73/2022. Caso queira manter sua proposta e eventuais lances, para reingresso à fase de disputa do item, clique em "Reafirmar valor". |
| Sistema | 08/05/2024 10:46:44 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 10:21:30 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 10:36:30. |
| Eventos do Item 29 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 10:36:30 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 | | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a |

| | | |
|---|---|---|
| | | elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 30 - Peças E Acessórios Instrumento Musical | | |
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Suporte De Solo , Aplicação: Guitarra, Baixo E Violão , Características Adicionais: Carga Mínimo 5 Kg, Com Apoio Emborrachado | | |
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 272,2000 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, melhor lance: R$ 60,0000 | | |
| Propostas do Item 30 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 270,0000 | - |
| Marca/Fabricante: AROMA | | |
| Modelo/versão: AGS 08 | | |
| Valor proposta: R$ 272,2000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 272,2000 | - |
| Marca/Fabricante: smart sm018 | | |
| Modelo/versão: smart sm018 | | |
| Valor proposta: R$ 272,2000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 94,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SATY | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: saty | | |
| Valor proposta: R$ 272,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 70,0000 | - |
| Marca/Fabricante: betrõ | | |
| Modelo/versão: betrõ | | |
| Valor proposta: R$ 272,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 64,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SMART | | |
| Modelo/versão: SUP | | |
| Valor proposta: R$ 270,0000 Valor negociado: | Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 87,9200 | - |
| Marca/Fabricante: MXT | | |
| Modelo/versão: CHÃO | | |
| Valor proposta: R$ 271,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 269,9900 | - |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: SG2 | | |
| Valor proposta: R$ 272,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 60,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Izzo | | |
| Modelo/versão: Izzo | | |
| Valor proposta: R$ 272,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 272,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ON STAGE | | |
| Modelo/versão: XCG-4 | | |
| Valor proposta: R$ 272,0000 Valor negociado: | Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 88,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VECTOR | | |
| Modelo/versão: SG-010 | | |
| Valor proposta: R$ 272,2000 Valor negociado: | Não informado | Quantidade ofertada: 4 |

Lances do Item 30

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:49:02 | 44.175.345/0001-51 | R$ 250,0000 |
| 08/05/2024 10:49:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 249,0000 |
| 08/05/2024 10:49:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 10:49:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 199,0000 |
| 08/05/2024 10:49:12 | 44.175.345/0001-51 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 10:49:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 149,0000 |
| 08/05/2024 10:49:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 148,0000 |
| 08/05/2024 10:49:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 147,0000 |
| 08/05/2024 10:49:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 146,0000 |
| 08/05/2024 10:49:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 145,0000 |
| 08/05/2024 10:49:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 144,0000 |
| 08/05/2024 10:49:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 143,0000 |
| 08/05/2024 10:49:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 142,0000 |
| 08/05/2024 10:49:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 141,0000 |
| 08/05/2024 10:49:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 139,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:49:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 138,0000 |
| 08/05/2024 10:49:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 137,0000 |
| 08/05/2024 10:49:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 136,0000 |
| 08/05/2024 10:49:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 134,0000 |
| 08/05/2024 10:49:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 133,0000 |
| 08/05/2024 10:49:49 | 44.175.345/0001-51 | R$ 132,0000 |
| 08/05/2024 10:49:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 131,0000 |
| 08/05/2024 10:49:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 120,0000 |
| 08/05/2024 10:49:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 119,0000 |
| 08/05/2024 10:49:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 118,0000 |
| 08/05/2024 10:49:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 117,0000 |
| 08/05/2024 10:50:02 | 44.175.345/0001-51 | R$ 110,0000 |
| 08/05/2024 10:50:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 109,0000 |
| 08/05/2024 10:50:07 | 44.175.345/0001-51 | R$ 100,0000 |
| 08/05/2024 10:50:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 99,0000 |
| 08/05/2024 10:50:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 98,0000 |
| 08/05/2024 10:50:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 97,0000 |
| 08/05/2024 10:50:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 96,0000 |
| 08/05/2024 10:50:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 95,0000 |
| 08/05/2024 10:50:38 | 53.953.936/0001-01 | R$ 270,0000 |
| 08/05/2024 10:51:16 | 47.174.031/0001-22 | R$ 94,0000 |
| 08/05/2024 10:51:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 93,0000 |
| 08/05/2024 10:53:25 | 11.995.667/0001-98 | R$ 92,0000 |
| 08/05/2024 10:53:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 91,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:53:31 | 11.995.667/0001-98 | R$ 90,0000 |
| 08/05/2024 10:53:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 89,0000 |
| 08/05/2024 10:54:01 | 11.995.667/0001-98 | R$ 85,0000 |
| 08/05/2024 10:54:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 84,0000 |
| 08/05/2024 10:54:37 | 11.995.667/0001-98 | R$ 80,0000 |
| 08/05/2024 10:54:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 79,0000 |
| 08/05/2024 10:55:08 | 11.995.667/0001-98 | R$ 78,0000 |
| 08/05/2024 10:55:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 77,0000 |
| 08/05/2024 10:55:46 | 11.995.667/0001-98 | R$ 76,0000 |
| 08/05/2024 10:55:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 75,0000 |
| 08/05/2024 10:55:54 | 11.995.667/0001-98 | R$ 70,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:55:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 69,0000 |
| 08/05/2024 10:55:59 | 11.995.667/0001-98 | R$ 65,0000 |
| 08/05/2024 10:56:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 64,0000 |
| 08/05/2024 10:56:04 | 11.995.667/0001-98 | R$ 60,0000 |
| 08/05/2024 10:56:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 269,9900 |
| 08/05/2024 10:57:13 | 51.804.071/0001-88 | R$ 93,9200 |
| 08/05/2024 10:57:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 70,0000 |
| 08/05/2024 11:04:40 | 49.682.068/0001-97 | R$ 88,0000 |
| 08/05/2024 11:11:02 | 51.804.071/0001-88 | R$ 87,9200 |
| Mensagens do chat do Item 30 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 10:46:44 | A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:48:44 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:59:46 | O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 11:02:42 | A etapa aberta do item 30 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:13:03 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 13/05/2024 10:48:38 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:03:38. |
| Sistema | 17/05/2024 15:59:55 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:14:55. |
| Eventos do Item 30 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000. | |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:03:38 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:14:55 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 | | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 31 - Peças E Acessórios Instrumento Musical | | |
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Teclado , Aplicação: Musical , Características Adicionais: Digital, 61 Teclas | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.934,1100 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, melhor lance: R$ 1.980,0000 | | |
| Propostas do Item 31 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.929,0000 | - |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: YPT 370 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,1100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.934,1100 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: yamaha psr e373 | | |
| Modelo/versão: yamaha psr e373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,1100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 2.100,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.900,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA | R$ 2.930,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E360DW | | |
| Valor proposta: R$ 2.930,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 1.607,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SPRING | | |
| Modelo/versão: 61 TECLAS | | |
| Valor proposta: R$ 2.800,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 2.934,1100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: EW310 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,1100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 2.099,9300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSRE373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.933,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 2.928,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CASIO | | |
| Modelo/versão: CTX3000 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 2.934,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: E373, CAPA, PEDAL E SUPORTE | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA | R$ 1.608,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E360DW | | |
| Valor proposta: R$ 2.930,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.861,5700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Casio | | |
| Modelo/versão: CT-X800 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,1100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 2.100,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Yamaha | | |
| Modelo/versão: PSRE373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | R$ 2.930,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.930,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.875,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E373 | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.980,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: YAMAHA | | |
| Modelo/versão: PSR-E373 | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.980,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 2.934,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 31 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:57:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.790,0000 |
| 08/05/2024 10:57:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.789,0000 |
| 08/05/2024 10:57:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.779,0000 |
| 08/05/2024 10:57:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.778,0000 |
| 08/05/2024 10:57:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.768,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:57:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.767,0000 |
| 08/05/2024 10:57:29 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.757,0000 |
| 08/05/2024 10:57:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.756,0000 |
| 08/05/2024 10:57:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.746,0000 |
| 08/05/2024 10:57:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.745,0000 |
| 08/05/2024 10:57:35 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.735,0000 |
| 08/05/2024 10:57:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.734,0000 |
| 08/05/2024 10:57:38 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.724,0000 |
| 08/05/2024 10:57:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.723,0000 |
| 08/05/2024 10:57:41 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.713,0000 |
| 08/05/2024 10:57:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.712,0000 |
| 08/05/2024 10:57:44 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.702,0000 |
| 08/05/2024 10:57:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.701,0000 |
| 08/05/2024 10:57:47 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.691,0000 |
| 08/05/2024 10:57:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.690,0000 |
| 08/05/2024 10:57:50 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.680,0000 |
| 08/05/2024 10:57:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.679,0000 |
| 08/05/2024 10:57:52 | 47.174.031/0001-22 | R$ 2.600,0000 |
| 08/05/2024 10:57:53 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.590,0000 |
| 08/05/2024 10:57:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.589,0000 |
| 08/05/2024 10:57:56 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.579,0000 |
| 08/05/2024 10:57:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.578,0000 |
| 08/05/2024 10:57:59 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.568,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:58:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 10:58:02 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.390,0000 |
| 08/05/2024 10:58:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.399,0000 |
| 08/05/2024 10:58:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.389,0000 |
| 08/05/2024 10:58:05 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.379,0000 |
| 08/05/2024 10:58:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.378,0000 |
| 08/05/2024 10:58:07 | 47.174.031/0001-22 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 10:58:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.099,0000 |
| 08/05/2024 10:58:08 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.089,0000 |
| 08/05/2024 10:58:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.088,0000 |
| 08/05/2024 10:58:11 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.078,0000 |
| 08/05/2024 10:58:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.077,0000 |
| 08/05/2024 10:58:14 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.067,0000 |
| 08/05/2024 10:58:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.066,0000 |
| 08/05/2024 10:58:17 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.056,0000 |
| 08/05/2024 10:58:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.055,0000 |
| 08/05/2024 10:58:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.045,0000 |
| 08/05/2024 10:58:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.044,0000 |
| 08/05/2024 10:58:21 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 10:58:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.034,0000 |
| 08/05/2024 10:58:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.033,0000 |
| 08/05/2024 10:58:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.023,0000 |
| 08/05/2024 10:58:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.022,0000 |
| 08/05/2024 10:58:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.012,0000 |
| 08/05/2024 10:58:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.011,0000 |
| 08/05/2024 10:58:35 | 08.394.735/0001-59 | R$ 2.001,0000 |
| 08/05/2024 10:58:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 10:58:38 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.990,0000 |
| 08/05/2024 10:58:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.989,0000 |
| 08/05/2024 10:58:41 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.979,0000 |
| 08/05/2024 10:58:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.978,0000 |
| 08/05/2024 10:58:44 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.968,0000 |
| 08/05/2024 10:58:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.967,0000 |
| 08/05/2024 10:58:47 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.957,0000 |
| 08/05/2024 10:58:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.956,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:58:50 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.946,0000 |
| 08/05/2024 10:58:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.945,0000 |
| 08/05/2024 10:58:53 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.935,0000 |
| 08/05/2024 10:58:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.934,0000 |
| 08/05/2024 10:58:59 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.924,0000 |
| 08/05/2024 10:59:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.923,0000 |
| 08/05/2024 10:59:02 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.913,0000 |
| 08/05/2024 10:59:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.912,0000 |
| 08/05/2024 10:59:05 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.902,0000 |
| 08/05/2024 10:59:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.901,0000 |
| 08/05/2024 10:59:08 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.891,0000 |
| 08/05/2024 10:59:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.890,0000 |
| 08/05/2024 10:59:11 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.880,0000 |
| 08/05/2024 10:59:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.879,0000 |
| 08/05/2024 10:59:14 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.869,0000 |
| 08/05/2024 10:59:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.868,0000 |
| 08/05/2024 10:59:17 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.858,0000 |
| 08/05/2024 10:59:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.857,0000 |
| 08/05/2024 10:59:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.847,0000 |
| 08/05/2024 10:59:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.846,0000 |
| 08/05/2024 10:59:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.836,0000 |
| 08/05/2024 10:59:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.835,0000 |
| 08/05/2024 10:59:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.825,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:59:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.824,0000 |
| 08/05/2024 10:59:29 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.814,0000 |
| 08/05/2024 10:59:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.813,0000 |
| 08/05/2024 10:59:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.803,0000 |
| 08/05/2024 10:59:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.802,0000 |
| 08/05/2024 10:59:35 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.792,0000 |
| 08/05/2024 10:59:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.791,0000 |
| 08/05/2024 10:59:38 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.781,0000 |
| 08/05/2024 10:59:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.780,0000 |
| 08/05/2024 10:59:41 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.770,0000 |
| 08/05/2024 10:59:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.769,0000 |
| 08/05/2024 10:59:44 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.759,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:59:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.758,0000 |
| 08/05/2024 10:59:47 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.748,0000 |
| 08/05/2024 10:59:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.747,0000 |
| 08/05/2024 10:59:50 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.737,0000 |
| 08/05/2024 10:59:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.736,0000 |
| 08/05/2024 10:59:53 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.726,0000 |
| 08/05/2024 10:59:55 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.861,5700 |
| 08/05/2024 10:59:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.725,0000 |
| 08/05/2024 10:59:56 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.715,0000 |
| 08/05/2024 10:59:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.714,0000 |
| 08/05/2024 10:59:59 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.704,0000 |
| 08/05/2024 11:00:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.703,0000 |
| 08/05/2024 11:00:02 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.693,0000 |
| 08/05/2024 11:00:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.692,0000 |
| 08/05/2024 11:00:05 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.875,0000 |
| 08/05/2024 11:00:05 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.682,0000 |
| 08/05/2024 11:00:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.681,0000 |
| 08/05/2024 11:00:08 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.671,0000 |
| 08/05/2024 11:00:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.670,0000 |
| 08/05/2024 11:00:11 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.660,0000 |
| 08/05/2024 11:00:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.659,0000 |
| 08/05/2024 11:00:14 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.649,0000 |
| 08/05/2024 11:00:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.648,0000 |
| 08/05/2024 11:00:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.638,0000 |
| 08/05/2024 11:00:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.637,0000 |
| 08/05/2024 11:00:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.627,0000 |
| 08/05/2024 11:00:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.626,0000 |
| 08/05/2024 11:00:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.616,0000 |
| 08/05/2024 11:00:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.615,0000 |
| 08/05/2024 11:00:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.608,0000 |
| 08/05/2024 11:00:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.607,0000 |
| 08/05/2024 11:01:09 | 53.953.936/0001-01 | R$ 2.929,0000 |
| 08/05/2024 11:05:17 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.980,0000 |
| 08/05/2024 11:05:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.928,9900 |
| 08/05/2024 11:05:49 | 51.804.071/0001-88 | R$ 2.099,9300 |

| Mensagens do chat do Item 31 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 10:55:19 | A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:57:19 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:07:49 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.394.735/0001-59 | 10/05/2024 09:22:28 | Sr. Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |
| pelo participante 08.394.735/0001-59 | 10/05/2024 09:48:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:00 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59. |
| pelo participante 08.394.735/0001-59 | 10/05/2024 10:09:27 | Bom dia Prezados |
| pelo participante 08.394.735/0001-59 | 10/05/2024 10:10:01 | faltou a declaração unificada, se possível abrir novamente para envio. Grato. |
| Sistema para o participante 08.394.735/0001-59 | 15/05/2024 10:51:27 | Bom dia, solicitarei na sequência, após análise da proposta. |
| Sistema para o participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 11:18:36 | Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar proposta adequada e ficha técnica para o item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| Sistema para o participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 13:18:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90. |
| pelo participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 13:56:29 | Boa tarde, é possível abrir o prazo para envio? estava com problema na conexão |
| Sistema para o participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 14:30:45 | Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta e ficha técnica do produto.. |
| Sistema para o participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 14:31:35 | Anexar proposta para os itens 15 e 31. |
| pelo participante 39.432.161/0001-90 | 15/05/2024 14:59:18 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:18 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 16/05/2024 14:15:30 | Sr. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| pelo participante 08.666.165/0001-09 | 16/05/2024 15:00:16 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:16 de 16/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 16/05/2024 15:13:05 | Prezado, poderia confirmar se o produto será entregue com todos os acessórios descritos no edital..."banqueta piano, capa para teclado, suporte para teclado, pedal sustain, fonte de alimentação e suporte para partitura" |
| pelo participante 08.666.165/0001-09 | 16/05/2024 15:40:22 | Sr. Pregoeiro, infelizmente nos confundimos e pedimos desclassificação deste item pois não iremos conseguir entregar estes acessórios por este valor |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o | 16/05/2024 15:42:31 | Tudo bem. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| participante 08.666.165/0001-09 | 16/05/2024 15:42:31 | Tudo bem. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 16/05/2024 15:44:20 | Prezado, possui ciência que o item deve ser entregue com todos esse acessórios ""banqueta piano, capa para teclado, suporte para teclado, pedal sustain, fonte de alimentação e suporte para partitura" |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 16/05/2024 16:58:03 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 18:58:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item.. |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 16/05/2024 17:16:25 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:25 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 17/05/2024 08:38:21 | Prezado, possui ciência que o item deve ser entregue com todos esse acessórios ""banqueta piano, capa para teclado, suporte para teclado, pedal sustain, fonte de alimentação e suporte para partitura" |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 17/05/2024 08:45:23 | Acabei de verificar que a informação consta ao final da proposta, obrigado. |
| Sistema | 17/05/2024 08:54:50 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:09:50. |
| Sistema | 21/05/2024 08:33:46 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 08:48:46. |

Eventos do Item 31

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/05/2024 09:22:28 | Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:22:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |
| 10/05/2024 09:48:00 | Fornecedor IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.394.735/0001-59 finalizou o envio de anexo. |
| 15/05/2024 11:18:36 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:18:00. Motivo: Anexar proposta adequada e ficha técnica para o item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| 15/05/2024 14:30:45 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 15:30:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta e ficha técnica do produto.. |
| 15/05/2024 14:59:18 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 16/05/2024 14:15:30 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 16:15:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada... |
| 16/05/2024 15:00:16 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 16/05/2024 16:58:03 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 18:58:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica do item.. |
| 16/05/2024 17:16:25 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:20 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.980,0000. |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 09:09:50 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 08:48:46 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |

| | | |
|---|---|---|
| | 10:26:11 | |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |

| | |
|---|---|
| 09/05/2024 08:46:27 às | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 32 - Instrumento Musical - Percursão | |
| Instrumento Musical - Percursão Tipo: Tímpanos , Material: Alumínio/Cobre , Componentes: 3 , Tamanho: 26 X 29 X 32 POL, Características Adicionais: Cinturão Em Aço Para Apoio De Cúpula Suspensa | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 35.941,4000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, melhor lance: R$ 35.615,7300 | |

| Propostas do Item 32 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 80.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR | | |
| Modelo/versão: SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 80.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 35.622,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TEMPPUS | | |
| Modelo/versão: TP400AL | | |
| Valor proposta: R$ 35.941,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 35.615,7300 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Bergerault | | |
| Modelo/versão: gp20/26kp | | |
| Valor proposta: R$ 35.941,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:03:47 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.940,5000 |
| 08/05/2024 11:04:16 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.937,5600 |
| 08/05/2024 11:05:02 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.937,4500 |
| 08/05/2024 11:05:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.929,1300 |
| 08/05/2024 11:05:11 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.929,0000 |
| 08/05/2024 11:05:11 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.920,9200 |
| 08/05/2024 11:08:44 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.920,0000 |
| 08/05/2024 11:08:44 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.916,8800 |
| 08/05/2024 11:13:09 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.800,0000 |
| 08/05/2024 11:13:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.792,8300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:15:08 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.700,0000 |
| 08/05/2024 11:15:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.698,0400 |
| 08/05/2024 11:17:06 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.695,0000 |
| 08/05/2024 11:17:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.691,9900 |
| 08/05/2024 11:19:05 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.691,0000 |
| 08/05/2024 11:19:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.685,9400 |
| 08/05/2024 11:21:05 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.685,5000 |
| 08/05/2024 11:21:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.675,7200 |
| 08/05/2024 11:23:04 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.675,5000 |
| 08/05/2024 11:23:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.670,7800 |
| 08/05/2024 11:25:04 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.670,5000 |
| 08/05/2024 11:25:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.662,9900 |
| 08/05/2024 11:27:03 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.662,5000 |
| 08/05/2024 11:27:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.655,1700 |
| 08/05/2024 11:29:02 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.655,0000 |
| 08/05/2024 11:29:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.651,4600 |
| 08/05/2024 11:31:01 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.651,2000 |
| 08/05/2024 11:31:01 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.644,0900 |
| 08/05/2024 11:32:59 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.643,0000 |
| 08/05/2024 11:33:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.634,2300 |
| 08/05/2024 11:34:59 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.634,1000 |
| 08/05/2024 11:34:59 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.632,1600 |
| 08/05/2024 11:36:58 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.632,0500 |
| 08/05/2024 11:36:59 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.624,5800 |
| 08/05/2024 11:38:57 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.624,4000 |
| 08/05/2024 11:38:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.622,7400 |
| 08/05/2024 11:40:57 | 17.910.889/0001-47 | R$ 35.622,0000 |
| 08/05/2024 11:40:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 35.615,7300 |

| Mensagens do chat do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 11:01:13 | A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 11:03:13 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:42:58 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema para o participante | 09/05/2024 10:13:34 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 12.559.500/0001-47 | 09/05/2024 10:13:34 | 13:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| Sistema para o participante 12.559.500/0001-47 | 09/05/2024 12:13:00 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47. |
| Sistema para o participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 09:13:52 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (32, 33 e 34). |
| pelo participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 09:40:12 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:12 de 10/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47. |
| Sistema para o participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 10:54:49 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar proposta ajustada e ficha técnica incluindo o Item 34.. |
| pelo participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 10:59:07 | Prezado Sr. Pregoeiro, boa dia! Venho através deste solicitar a desclassificação do item 34, visto que no momento do cadastro da proposta cometemos um equívoco, pois cadastramos os dados do item 35 - trompete para o item 34 - trompa. Sendo assim, pedimos desculpas pelo ocorrido e esperamos que o pedido de desclassificação seja atendido. Atenciosamente |
| Sistema para o participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 12:00:08 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47. |
| Sistema para o participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 16:12:18 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Corrigir o valor da proposta do item 32 para R$ |
| pelo participante 12.559.500/0001-47 | 10/05/2024 16:29:18 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:18 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47. |
| Sistema | 14/05/2024 09:20:22 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 09:35:22. |
| Sistema | 20/05/2024 08:45:34 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 09:00:34. |

| Eventos do Item 32 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:13:34 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:13:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| 10/05/2024 09:13:52 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:13:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (32, 33 e 34). |
| 10/05/2024 09:40:12 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 10:54:49 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 12:00:00. Motivo: Anexar proposta ajustada e ficha técnica incluindo o Item 34.. |
| 10/05/2024 16:12:18 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 17:00:00. Motivo: Corrigir o valor da proposta do item 32 para R$ 35.615,73 . |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 10/05/2024 16:29:18 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:20 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35.615,7300. |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 09:35:22 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 09:00:34 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 33 - Instrumento Musical - Sopro | |
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Largo , Acabamento Superficial: Laqueado | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 2.639,4400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47, melhor lance: R$ 1.726,5600 | |

| Propostas do Item 33 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.401,0100 | - |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: TRONB.TENOR | | |
| Valor proposta: R$ 3.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.726,5600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: ssl700 | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.733,0800 | - |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WTBM70 | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.118,1700 | - |
| Marca/Fabricante: Michael | | |
| Modelo/versão: WTBM70N | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.500,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: TRB 18 | | |
| Valor proposta: R$ 2.635,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.639,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 2.023,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Magnum | | |
| Modelo/versão: MSL403L | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,4400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.286,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WTBM70N | | |
| Valor proposta: R$ 2.639,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 33 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:09:50 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.629,7000 |
| 08/05/2024 11:09:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.628,7000 |
| 08/05/2024 11:09:53 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.622,7200 |
| 08/05/2024 11:09:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.621,7200 |
| 08/05/2024 11:09:56 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.615,7100 |
| 08/05/2024 11:09:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.614,7100 |
| 08/05/2024 11:09:59 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.606,0100 |
| 08/05/2024 11:10:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.605,0100 |
| 08/05/2024 11:10:02 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.595,4900 |
| 08/05/2024 11:10:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.594,4900 |
| 08/05/2024 11:11:02 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.585,0400 |
| 08/05/2024 11:11:02 | 45.167.065/0001-64 | R$ 2.531,7800 |
| 08/05/2024 11:11:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.530,7800 |
| 08/05/2024 11:11:05 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.524,3400 |
| 08/05/2024 11:11:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.523,3400 |
| 08/05/2024 11:11:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.516,0000 |
| 08/05/2024 11:11:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.515,0000 |
| 08/05/2024 11:11:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.508,0300 |
| 08/05/2024 11:11:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.507,0300 |
| 08/05/2024 11:11:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.498,5700 |
| 08/05/2024 11:11:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.497,5700 |
| 08/05/2024 11:11:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.489,6200 |
| 08/05/2024 11:11:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.488,6200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:11:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.479,9100 |
| 08/05/2024 11:11:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.478,9100 |
| 08/05/2024 11:11:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.471,4500 |
| 08/05/2024 11:11:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.470,4500 |
| 08/05/2024 11:11:26 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.462,8600 |
| 08/05/2024 11:11:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.461,8600 |
| 08/05/2024 11:11:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.456,2900 |
| 08/05/2024 11:11:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.455,2900 |
| 08/05/2024 11:11:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.447,7800 |
| 08/05/2024 11:11:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.446,7800 |
| 08/05/2024 11:11:35 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.438,9000 |
| 08/05/2024 11:11:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.437,9000 |
| 08/05/2024 11:11:38 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.431,8400 |
| 08/05/2024 11:11:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.430,8400 |
| 08/05/2024 11:11:41 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.424,7000 |
| 08/05/2024 11:11:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.423,7000 |
| 08/05/2024 11:11:44 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.418,1200 |
| 08/05/2024 11:11:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.417,1200 |
| 08/05/2024 11:11:47 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.409,0600 |
| 08/05/2024 11:11:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.408,0600 |
| 08/05/2024 11:11:50 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.402,0100 |
| 08/05/2024 11:11:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.401,0100 |
| 08/05/2024 11:11:53 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.391,4000 |
| 08/05/2024 11:12:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.384,0100 |
| 08/05/2024 11:12:02 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.377,0700 |
| 08/05/2024 11:12:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.371,7500 |
| 08/05/2024 11:12:05 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.365,4500 |
| 08/05/2024 11:12:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.364,4300 |
| 08/05/2024 11:12:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.358,7600 |
| 08/05/2024 11:12:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.349,0900 |
| 08/05/2024 11:12:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.339,7200 |
| 08/05/2024 11:12:12 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.334,2700 |
| 08/05/2024 11:12:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.326,4800 |
| 08/05/2024 11:12:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.324,6200 |
| 08/05/2024 11:12:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.317,0200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:12:17 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.313,1000 |
| 08/05/2024 11:12:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.306,1700 |
| 08/05/2024 11:12:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.300,6600 |
| 08/05/2024 11:12:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.294,6500 |
| 08/05/2024 11:12:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.290,0200 |
| 08/05/2024 11:12:26 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.283,5600 |
| 08/05/2024 11:12:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.275,0000 |
| 08/05/2024 11:12:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.269,0900 |
| 08/05/2024 11:12:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.260,2100 |
| 08/05/2024 11:12:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.253,9300 |
| 08/05/2024 11:12:33 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.244,9300 |
| 08/05/2024 11:12:35 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.236,0100 |
| 08/05/2024 11:12:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.231,6800 |
| 08/05/2024 11:12:38 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.226,2700 |
| 08/05/2024 11:12:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.221,0000 |
| 08/05/2024 11:12:41 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.215,9100 |
| 08/05/2024 11:12:42 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.207,9100 |
| 08/05/2024 11:12:44 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.199,8400 |
| 08/05/2024 11:12:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.193,7600 |
| 08/05/2024 11:12:47 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.187,9700 |
| 08/05/2024 11:12:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.183,3600 |
| 08/05/2024 11:12:50 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.176,9100 |
| 08/05/2024 11:12:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.168,6900 |
| 08/05/2024 11:12:53 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.160,0700 |
| 08/05/2024 11:12:54 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.155,9700 |
| 08/05/2024 11:12:56 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.145,9800 |
| 08/05/2024 11:12:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.142,6900 |
| 08/05/2024 11:12:59 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.132,9800 |
| 08/05/2024 11:13:00 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.123,2200 |
| 08/05/2024 11:13:02 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.116,6800 |
| 08/05/2024 11:13:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.109,8800 |
| 08/05/2024 11:13:05 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.100,8000 |
| 08/05/2024 11:13:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.099,4100 |
| 08/05/2024 11:13:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.092,8300 |
| 08/05/2024 11:13:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.091,5300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:13:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.084,1500 |
| 08/05/2024 11:13:14 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.079,5000 |
| 08/05/2024 11:13:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.069,9400 |
| 08/05/2024 11:13:18 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.060,4200 |
| 08/05/2024 11:13:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.050,4900 |
| 08/05/2024 11:13:23 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.046,3000 |
| 08/05/2024 11:13:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.036,3800 |
| 08/05/2024 11:13:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.026,5100 |
| 08/05/2024 11:13:26 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.023,0000 |
| 08/05/2024 11:13:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.019,2600 |
| 08/05/2024 11:13:30 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.286,0000 |
| 08/05/2024 11:18:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.019,2500 |
| 08/05/2024 11:18:12 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.015,5700 |
| 08/05/2024 11:18:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.015,5600 |
| 08/05/2024 11:18:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.009,3800 |
| 08/05/2024 11:18:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.009,3700 |
| 08/05/2024 11:18:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.005,5300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:19:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.005,5200 |
| 08/05/2024 11:19:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.999,2500 |
| 08/05/2024 11:19:07 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.118,1700 |
| 08/05/2024 11:19:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.999,2400 |
| 08/05/2024 11:19:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.991,1300 |
| 08/05/2024 11:19:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.991,1200 |
| 08/05/2024 11:19:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.986,8700 |
| 08/05/2024 11:20:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.986,8600 |
| 08/05/2024 11:20:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.981,7700 |
| 08/05/2024 11:20:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.981,7600 |
| 08/05/2024 11:20:22 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.975,6400 |
| 08/05/2024 11:20:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.975,6300 |
| 08/05/2024 11:20:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.965,9500 |
| 08/05/2024 11:20:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.965,9400 |
| 08/05/2024 11:20:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.958,6300 |
| 08/05/2024 11:21:10 | 45.167.065/0001-64 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 11:21:27 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.958,6200 |
| 08/05/2024 11:21:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.955,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:21:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.955,8800 |
| 08/05/2024 11:21:46 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.952,9300 |
| 08/05/2024 11:22:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.952,9200 |
| 08/05/2024 11:22:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.951,4100 |
| 08/05/2024 11:22:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.951,4000 |
| 08/05/2024 11:22:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.941,7500 |
| 08/05/2024 11:22:43 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.941,7400 |
| 08/05/2024 11:22:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.935,7100 |
| 08/05/2024 11:23:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.935,7000 |
| 08/05/2024 11:23:01 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.928,8300 |
| 08/05/2024 11:23:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.928,8200 |
| 08/05/2024 11:23:19 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.927,3200 |
| 08/05/2024 11:23:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.927,3100 |
| 08/05/2024 11:23:38 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.921,3300 |
| 08/05/2024 11:23:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.921,3200 |
| 08/05/2024 11:23:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.918,8100 |
| 08/05/2024 11:24:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.918,8000 |
| 08/05/2024 11:24:14 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.915,5900 |
| 08/05/2024 11:24:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.912,8200 |
| 08/05/2024 11:24:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.903,4700 |
| 08/05/2024 11:24:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.901,0300 |
| 08/05/2024 11:24:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.897,8400 |
| 08/05/2024 11:25:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.897,8300 |
| 08/05/2024 11:25:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.893,2100 |
| 08/05/2024 11:25:27 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.893,2000 |
| 08/05/2024 11:25:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.887,3400 |
| 08/05/2024 11:25:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.887,3300 |
| 08/05/2024 11:25:46 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.884,0900 |
| 08/05/2024 11:26:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.884,0800 |
| 08/05/2024 11:26:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.876,2200 |
| 08/05/2024 11:26:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.876,2100 |
| 08/05/2024 11:26:22 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.869,8700 |
| 08/05/2024 11:26:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.869,8600 |
| 08/05/2024 11:26:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.864,9700 |
| 08/05/2024 11:26:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.864,9600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:26:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.863,1600 |
| 08/05/2024 11:27:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.863,1500 |
| 08/05/2024 11:27:14 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.858,1700 |
| 08/05/2024 11:27:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.858,1600 |
| 08/05/2024 11:27:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.853,2300 |
| 08/05/2024 11:27:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.853,2200 |
| 08/05/2024 11:27:50 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.847,1200 |
| 08/05/2024 11:28:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.847,1100 |
| 08/05/2024 11:28:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.838,0100 |
| 08/05/2024 11:28:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.838,0000 |
| 08/05/2024 11:28:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.836,3800 |
| 08/05/2024 11:28:47 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.836,3700 |
| 08/05/2024 11:28:47 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.833,3200 |
| 08/05/2024 11:29:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.833,3100 |
| 08/05/2024 11:29:05 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.828,9000 |
| 08/05/2024 11:29:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.828,8900 |
| 08/05/2024 11:29:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.826,9300 |
| 08/05/2024 11:29:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.826,9200 |
| 08/05/2024 11:29:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.823,9800 |
| 08/05/2024 11:30:02 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.823,9700 |
| 08/05/2024 11:30:03 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.814,7900 |
| 08/05/2024 11:30:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.814,7800 |
| 08/05/2024 11:30:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.811,3500 |
| 08/05/2024 11:30:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.811,3400 |
| 08/05/2024 11:30:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.808,2000 |
| 08/05/2024 11:30:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.808,1900 |
| 08/05/2024 11:30:57 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.802,4000 |
| 08/05/2024 11:31:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.802,3900 |
| 08/05/2024 11:31:15 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.796,0900 |
| 08/05/2024 11:31:33 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.796,0800 |
| 08/05/2024 11:31:36 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.790,6900 |
| 08/05/2024 11:31:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.790,6800 |
| 08/05/2024 11:31:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.788,1700 |
| 08/05/2024 11:32:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.788,1600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:32:13 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.783,3200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:32:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.783,3100 |
| 08/05/2024 11:32:30 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.781,6100 |
| 08/05/2024 11:32:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.781,6000 |
| 08/05/2024 11:32:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.778,8600 |
| 08/05/2024 11:33:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.778,8500 |
| 08/05/2024 11:33:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.769,0700 |
| 08/05/2024 11:33:27 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.769,0600 |
| 08/05/2024 11:33:27 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.763,5000 |
| 08/05/2024 11:33:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.763,4900 |
| 08/05/2024 11:33:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.762,2900 |
| 08/05/2024 11:34:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.762,2800 |
| 08/05/2024 11:34:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.752,4500 |
| 08/05/2024 11:34:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.752,4400 |
| 08/05/2024 11:34:22 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.748,6200 |
| 08/05/2024 11:34:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.748,6100 |
| 08/05/2024 11:34:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.742,5300 |
| 08/05/2024 11:34:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.742,5200 |
| 08/05/2024 11:34:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.733,0900 |
| 08/05/2024 11:35:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.733,0800 |
| 08/05/2024 11:35:16 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.726,5600 |
| Mensagens do chat do Item 33 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 11:07:50 | A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 11:09:50 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:37:17 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema | 14/05/2024 09:20:45 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 09:35:45. |
| Sistema | 20/05/2024 08:45:42 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 09:00:42. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:52 | A fase de recurso do item 33 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 33 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |
| Eventos do Item 33 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:20 | Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 12.559.500/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.726,5600. | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 09:35:45 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 09:00:42 | |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 | |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 | |
| Recursos realizados: | | |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 08:55:53 | |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) | |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 34 - Instrumento Musical - Sopro | | |
|---|---|---|
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompa , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Sib | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.863,0000 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 34 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.815,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: str premium line | | |
| Valor proposta: R$ 1.815,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 4.131,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QHR500L | | |
| Valor proposta: R$ 4.131,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 34 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 34. | | |
| Mensagens do chat do Item 34 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 11:13:03 | A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 11:15:03 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:25:04 | O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 11:28:02 | A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:38:03 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 11:01:09 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 11:16:09. |
| Eventos do Item 34 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 11:16:09 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
|---|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 35 - Instrumento Musical - Sopro | | |
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompete , Acabamento Superficial: Laqueado | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.818,0400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | | |
| Propostas do Item 35 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.818,0400 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: prince tru18 | | |
| Modelo/versão: prince tru18 | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 950,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: TROMPETE | | |
| Valor proposta: R$ 1.800,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 949,9900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FTR100L | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0400 Valor negociado: | Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>Marca/Fabricante: VOGGA | R$ 987,3700 | Proposta desclassificada |
| Modelo/versão: VSTR701N | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.255,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: VSTR701N | | |
| Valor proposta: R$ 1.815,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.100,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 1.136,4200 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QTR303L | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.297,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16465 | | |
| Valor proposta: R$ 1.818,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |

| Lances do Item 35 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:15:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.799,9900 |
| 08/05/2024 11:15:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.794,5700 |
| 08/05/2024 11:15:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.793,5700 |
| 08/05/2024 11:15:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.794,5600 |
| 08/05/2024 11:15:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.793,5600 |
| 08/05/2024 11:15:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.792,5600 |
| 08/05/2024 11:15:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.783,1500 |
| 08/05/2024 11:15:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.782,1500 |
| 08/05/2024 11:15:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.783,1400 |
| 08/05/2024 11:15:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.782,1400 |
| 08/05/2024 11:15:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.781,1400 |
| 08/05/2024 11:15:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.775,0300 |
| 08/05/2024 11:15:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.774,0300 |
| 08/05/2024 11:15:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.775,0200 |
| 08/05/2024 11:15:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.774,0200 |
| 08/05/2024 11:15:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.773,0200 |
| 08/05/2024 11:15:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.764,4900 |
| 08/05/2024 11:15:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.773,0100 |
| 08/05/2024 11:15:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.764,4800 |
| 08/05/2024 11:15:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.763,4900 |
| 08/05/2024 11:15:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.763,4800 |
| 08/05/2024 11:15:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.757,5300 |
| 08/05/2024 11:15:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.762,4800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:15:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.756,5300 |
| 08/05/2024 11:15:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.757,5200 |
| 08/05/2024 11:15:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.756,5200 |
| 08/05/2024 11:16:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.755,5200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:16:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.746,6900 |
| 08/05/2024 11:16:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.746,6800 |
| 08/05/2024 11:16:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.745,6900 |
| 08/05/2024 11:16:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.745,6800 |
| 08/05/2024 11:16:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.737,4800 |
| 08/05/2024 11:16:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.744,6800 |
| 08/05/2024 11:16:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.737,4700 |
| 08/05/2024 11:16:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.736,4800 |
| 08/05/2024 11:16:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.736,4700 |
| 08/05/2024 11:16:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.728,2600 |
| 08/05/2024 11:16:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.727,2600 |
| 08/05/2024 11:16:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.728,2500 |
| 08/05/2024 11:16:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.727,2500 |
| 08/05/2024 11:16:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.720,1200 |
| 08/05/2024 11:16:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.719,1200 |
| 08/05/2024 11:16:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.720,1100 |
| 08/05/2024 11:16:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.719,1100 |
| 08/05/2024 11:16:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.718,1100 |
| 08/05/2024 11:16:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.711,8500 |
| 08/05/2024 11:16:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.710,8500 |
| 08/05/2024 11:16:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.718,1000 |
| 08/05/2024 11:16:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.710,8400 |
| 08/05/2024 11:16:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.709,8400 |
| 08/05/2024 11:16:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.704,4100 |
| 08/05/2024 11:16:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.703,4100 |
| 08/05/2024 11:16:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.704,4000 |
| 08/05/2024 11:16:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.697,2100 |
| 08/05/2024 11:16:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.697,2000 |
| 08/05/2024 11:16:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.696,2100 |
| 08/05/2024 11:16:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.696,2000 |
| 08/05/2024 11:16:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.686,2500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:16:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.686,2400 |
| 08/05/2024 11:16:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.679,7400 |
| 08/05/2024 11:16:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.685,2400 |
| 08/05/2024 11:16:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.678,7400 |
| 08/05/2024 11:16:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.669,5000 |
| 08/05/2024 11:16:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.668,5000 |
| 08/05/2024 11:16:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.669,4900 |
| 08/05/2024 11:16:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.668,4900 |
| 08/05/2024 11:16:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.667,4900 |
| 08/05/2024 11:16:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.662,2800 |
| 08/05/2024 11:16:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.662,2700 |
| 08/05/2024 11:16:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.661,2800 |
| 08/05/2024 11:16:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.661,2700 |
| 08/05/2024 11:16:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.653,8200 |
| 08/05/2024 11:16:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.660,2700 |
| 08/05/2024 11:16:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.653,8100 |
| 08/05/2024 11:16:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.652,8200 |
| 08/05/2024 11:16:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.644,3700 |
| 08/05/2024 11:16:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.652,8100 |
| 08/05/2024 11:16:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.643,3700 |
| 08/05/2024 11:16:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.633,5800 |
| 08/05/2024 11:16:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.644,3600 |
| 08/05/2024 11:16:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.632,5800 |
| 08/05/2024 11:16:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.633,5700 |
| 08/05/2024 11:16:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.632,5700 |
| 08/05/2024 11:16:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.625,2200 |
| 08/05/2024 11:16:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.625,2100 |
| 08/05/2024 11:16:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.631,5700 |
| 08/05/2024 11:16:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.624,2100 |
| 08/05/2024 11:16:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.624,2000 |
| 08/05/2024 11:16:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.614,5400 |
| 08/05/2024 11:16:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.623,2000 |
| 08/05/2024 11:16:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.614,5300 |
| 08/05/2024 11:16:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.613,5400 |
| 08/05/2024 11:16:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.613,5300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:16:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.606,9200 |
| 08/05/2024 11:16:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.606,9100 |
| 08/05/2024 11:16:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.605,9200 |
| 08/05/2024 11:16:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.605,9100 |
| 08/05/2024 11:16:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.599,8100 |
| 08/05/2024 11:16:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.604,9100 |
| 08/05/2024 11:16:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.598,8100 |
| 08/05/2024 11:16:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.599,8000 |
| 08/05/2024 11:16:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.598,8000 |
| 08/05/2024 11:16:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.590,3400 |
| 08/05/2024 11:16:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.597,8000 |
| 08/05/2024 11:16:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.589,3400 |
| 08/05/2024 11:16:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.590,3300 |
| 08/05/2024 11:16:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.579,3700 |
| 08/05/2024 11:16:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.578,3700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:16:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.578,3600 |
| 08/05/2024 11:17:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.577,3600 |
| 08/05/2024 11:17:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.571,5600 |
| 08/05/2024 11:17:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.571,5500 |
| 08/05/2024 11:17:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.564,3800 |
| 08/05/2024 11:17:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.570,5600 |
| 08/05/2024 11:17:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.563,3800 |
| 08/05/2024 11:17:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.563,3700 |
| 08/05/2024 11:17:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.556,6800 |
| 08/05/2024 11:17:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.555,6800 |
| 08/05/2024 11:17:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.550,0000 |
| 08/05/2024 11:17:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.549,0000 |
| 08/05/2024 11:17:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.539,2900 |
| 08/05/2024 11:17:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.538,2900 |
| 08/05/2024 11:17:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.538,2800 |
| 08/05/2024 11:17:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.532,8700 |
| 08/05/2024 11:17:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.537,2800 |
| 08/05/2024 11:17:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.532,8600 |
| 08/05/2024 11:17:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.523,8900 |
| 08/05/2024 11:17:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.531,8700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:17:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.522,8900 |
| 08/05/2024 11:17:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.514,9700 |
| 08/05/2024 11:17:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.513,9700 |
| 08/05/2024 11:17:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.506,6000 |
| 08/05/2024 11:17:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.505,6000 |
| 08/05/2024 11:17:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.497,0100 |
| 08/05/2024 11:17:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.496,0100 |
| 08/05/2024 11:17:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.487,5700 |
| 08/05/2024 11:17:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.486,5700 |
| 08/05/2024 11:17:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.478,0000 |
| 08/05/2024 11:17:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.477,0000 |
| 08/05/2024 11:17:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.523,8800 |
| 08/05/2024 11:17:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.467,9900 |
| 08/05/2024 11:17:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.466,9900 |
| 08/05/2024 11:17:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.458,3700 |
| 08/05/2024 11:17:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.457,3700 |
| 08/05/2024 11:17:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.451,8700 |
| 08/05/2024 11:17:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.450,8700 |
| 08/05/2024 11:17:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.443,6000 |
| 08/05/2024 11:17:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.442,6000 |
| 08/05/2024 11:17:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.436,1900 |
| 08/05/2024 11:17:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.435,1900 |
| 08/05/2024 11:17:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.429,8900 |
| 08/05/2024 11:17:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.428,8900 |
| 08/05/2024 11:17:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.422,9000 |
| 08/05/2024 11:17:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.421,9000 |
| 08/05/2024 11:17:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.416,4200 |
| 08/05/2024 11:17:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.415,4200 |
| 08/05/2024 11:18:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.405,5100 |
| 08/05/2024 11:18:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.404,5100 |
| 08/05/2024 11:18:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.399,4600 |
| 08/05/2024 11:18:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.398,4600 |
| 08/05/2024 11:18:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.390,8700 |
| 08/05/2024 11:18:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.389,8700 |
| 08/05/2024 11:18:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.381,0500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:18:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.380,0500 |
| 08/05/2024 11:18:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.370,4300 |
| 08/05/2024 11:18:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.369,4300 |
| 08/05/2024 11:18:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.362,9800 |
| 08/05/2024 11:18:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.361,9800 |
| 08/05/2024 11:18:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.354,0800 |
| 08/05/2024 11:18:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.353,0800 |
| 08/05/2024 11:18:23 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 11:18:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.341,3800 |
| 08/05/2024 11:18:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 11:18:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.340,3800 |
| 08/05/2024 11:18:27 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.331,2000 |
| 08/05/2024 11:18:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.330,2000 |
| 08/05/2024 11:18:30 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.320,9900 |
| 08/05/2024 11:18:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.319,9900 |
| 08/05/2024 11:18:33 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.312,9600 |
| 08/05/2024 11:18:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.311,9600 |
| 08/05/2024 11:18:36 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.302,6100 |
| 08/05/2024 11:18:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.301,6100 |
| 08/05/2024 11:18:39 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.295,9300 |
| 08/05/2024 11:18:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.294,9300 |
| 08/05/2024 11:18:42 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.285,7000 |
| 08/05/2024 11:18:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.284,7000 |
| 08/05/2024 11:18:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.276,3700 |
| 08/05/2024 11:18:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.275,3700 |
| 08/05/2024 11:18:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.266,6600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:18:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.265,6600 |
| 08/05/2024 11:18:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.257,4000 |
| 08/05/2024 11:18:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.256,4000 |
| 08/05/2024 11:18:54 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.250,2600 |
| 08/05/2024 11:18:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.249,2600 |
| 08/05/2024 11:18:57 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.242,6100 |
| 08/05/2024 11:18:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.241,6100 |
| 08/05/2024 11:19:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.236,1400 |
| 08/05/2024 11:19:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.235,1400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:19:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.226,0900 |
| 08/05/2024 11:19:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.225,0900 |
| 08/05/2024 11:19:06 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.218,6800 |
| 08/05/2024 11:19:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.241,6000 |
| 08/05/2024 11:19:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.217,6800 |
| 08/05/2024 11:19:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.225,0800 |
| 08/05/2024 11:19:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.210,1600 |
| 08/05/2024 11:19:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.209,1600 |
| 08/05/2024 11:19:12 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.203,4400 |
| 08/05/2024 11:19:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.210,1500 |
| 08/05/2024 11:19:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.202,4400 |
| 08/05/2024 11:19:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.196,5000 |
| 08/05/2024 11:19:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.195,5000 |
| 08/05/2024 11:19:21 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.150,0000 |
| 08/05/2024 11:19:21 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.144,1700 |
| 08/05/2024 11:19:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.149,0000 |
| 08/05/2024 11:19:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.143,1700 |
| 08/05/2024 11:19:24 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.136,4200 |
| 08/05/2024 11:19:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.135,4200 |
| 08/05/2024 11:19:44 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.125,0000 |
| 08/05/2024 11:19:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.124,0000 |
| 08/05/2024 11:19:54 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.123,0000 |
| 08/05/2024 11:19:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.135,4100 |
| 08/05/2024 11:19:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.122,0000 |
| 08/05/2024 11:20:14 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.120,0000 |
| 08/05/2024 11:20:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.119,0000 |
| 08/05/2024 11:20:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.122,9900 |
| 08/05/2024 11:20:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.118,9900 |
| 08/05/2024 11:20:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.117,9900 |
| 08/05/2024 11:20:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.117,9800 |
| 08/05/2024 11:20:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.116,9800 |
| 08/05/2024 11:20:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.116,9700 |
| 08/05/2024 11:20:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.115,9700 |
| 08/05/2024 11:20:41 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 11:20:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.115,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:20:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.099,0000 |
| 08/05/2024 11:20:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.098,9900 |
| 08/05/2024 11:20:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.097,9900 |
| 08/05/2024 11:20:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.097,9800 |
| 08/05/2024 11:20:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.096,9800 |
| 08/05/2024 11:20:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.096,9700 |
| 08/05/2024 11:20:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.095,9700 |
| 08/05/2024 11:20:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.095,9600 |
| 08/05/2024 11:20:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.094,9600 |
| 08/05/2024 11:20:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.094,9500 |
| 08/05/2024 11:20:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.093,9500 |
| 08/05/2024 11:21:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.093,9400 |
| 08/05/2024 11:21:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.092,9400 |
| 08/05/2024 11:21:11 | 45.167.065/0001-64 | R$ 1.255,0000 |
| 08/05/2024 11:21:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.092,9300 |
| 08/05/2024 11:21:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.091,9300 |
| 08/05/2024 11:21:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.091,9200 |
| 08/05/2024 11:21:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.090,9200 |
| 08/05/2024 11:21:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.090,9100 |
| 08/05/2024 11:21:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.089,9100 |
| 08/05/2024 11:21:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.089,9000 |
| 08/05/2024 11:21:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.088,9000 |
| 08/05/2024 11:21:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.088,8900 |
| 08/05/2024 11:21:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.087,8900 |
| 08/05/2024 11:21:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.087,8800 |
| 08/05/2024 11:21:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.086,8800 |
| 08/05/2024 11:21:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.086,8700 |
| 08/05/2024 11:21:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.085,8700 |
| 08/05/2024 11:21:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.085,8600 |
| 08/05/2024 11:21:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.084,8600 |
| 08/05/2024 11:21:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.084,8500 |
| 08/05/2024 11:21:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.083,8500 |
| 08/05/2024 11:21:35 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.297,0000 |
| 08/05/2024 11:21:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.083,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:21:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.082,8400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:21:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.082,8300 |
| 08/05/2024 11:21:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.081,8300 |
| 08/05/2024 11:21:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.081,8200 |
| 08/05/2024 11:21:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.080,8200 |
| 08/05/2024 11:21:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.080,8100 |
| 08/05/2024 11:21:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.079,8100 |
| 08/05/2024 11:21:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.079,8000 |
| 08/05/2024 11:21:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.078,8000 |
| 08/05/2024 11:21:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.078,7900 |
| 08/05/2024 11:21:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.077,7900 |
| 08/05/2024 11:21:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.077,7800 |
| 08/05/2024 11:21:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.076,7800 |
| 08/05/2024 11:21:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.076,7700 |
| 08/05/2024 11:21:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.075,7700 |
| 08/05/2024 11:22:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.075,7600 |
| 08/05/2024 11:22:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.074,7600 |
| 08/05/2024 11:22:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.074,7500 |
| 08/05/2024 11:22:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.073,7500 |
| 08/05/2024 11:22:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.073,7400 |
| 08/05/2024 11:22:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.072,7400 |
| 08/05/2024 11:22:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.072,7300 |
| 08/05/2024 11:22:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.071,7300 |
| 08/05/2024 11:22:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.071,7200 |
| 08/05/2024 11:22:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.070,7200 |
| 08/05/2024 11:22:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.070,7100 |
| 08/05/2024 11:22:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.069,7100 |
| 08/05/2024 11:22:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.069,7000 |
| 08/05/2024 11:22:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.068,7000 |
| 08/05/2024 11:22:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.068,6900 |
| 08/05/2024 11:22:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.067,6900 |
| 08/05/2024 11:22:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.067,6800 |
| 08/05/2024 11:22:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.066,6800 |
| 08/05/2024 11:22:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.066,6700 |
| 08/05/2024 11:22:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.065,6700 |
| 08/05/2024 11:22:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.065,6600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:22:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.064,6600 |
| 08/05/2024 11:22:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.064,6500 |
| 08/05/2024 11:22:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.063,6500 |
| 08/05/2024 11:22:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.063,6400 |
| 08/05/2024 11:22:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.062,6400 |
| 08/05/2024 11:22:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.062,6300 |
| 08/05/2024 11:22:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.061,6300 |
| 08/05/2024 11:22:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.061,6200 |
| 08/05/2024 11:22:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.060,6200 |
| 08/05/2024 11:23:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.060,6100 |
| 08/05/2024 11:23:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.059,6100 |
| 08/05/2024 11:23:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.059,6000 |
| 08/05/2024 11:23:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.058,6000 |
| 08/05/2024 11:23:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.058,5900 |
| 08/05/2024 11:23:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.057,5900 |
| 08/05/2024 11:23:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.057,5800 |
| 08/05/2024 11:23:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.056,5800 |
| 08/05/2024 11:23:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.056,5700 |
| 08/05/2024 11:23:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.055,5700 |
| 08/05/2024 11:23:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.055,5600 |
| 08/05/2024 11:23:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.054,5600 |
| 08/05/2024 11:23:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.054,5500 |
| 08/05/2024 11:23:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.053,5500 |
| 08/05/2024 11:23:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.053,5400 |
| 08/05/2024 11:23:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.052,5400 |
| 08/05/2024 11:23:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.052,5300 |
| 08/05/2024 11:23:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.051,5300 |
| 08/05/2024 11:23:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.051,5200 |
| 08/05/2024 11:23:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.050,5200 |
| 08/05/2024 11:23:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.050,5100 |
| 08/05/2024 11:23:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.049,5100 |
| 08/05/2024 11:23:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.049,5000 |
| 08/05/2024 11:23:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.048,5000 |
| 08/05/2024 11:23:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.048,4900 |
| 08/05/2024 11:23:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.047,4900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:23:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.047,4800 |
| 08/05/2024 11:23:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.046,4800 |
| 08/05/2024 11:23:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.046,4700 |
| 08/05/2024 11:23:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.045,4700 |
| 08/05/2024 11:23:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.045,4600 |
| 08/05/2024 11:23:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.044,4600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:23:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.044,4500 |
| 08/05/2024 11:23:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.043,4500 |
| 08/05/2024 11:23:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.043,4400 |
| 08/05/2024 11:23:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.042,4400 |
| 08/05/2024 11:23:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.042,4300 |
| 08/05/2024 11:23:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.041,4300 |
| 08/05/2024 11:23:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.041,4200 |
| 08/05/2024 11:23:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.040,4200 |
| 08/05/2024 11:23:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.040,4100 |
| 08/05/2024 11:23:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.039,4100 |
| 08/05/2024 11:23:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.039,4000 |
| 08/05/2024 11:23:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.038,4000 |
| 08/05/2024 11:23:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.038,3900 |
| 08/05/2024 11:23:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.037,3900 |
| 08/05/2024 11:23:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.037,3800 |
| 08/05/2024 11:23:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.036,3800 |
| 08/05/2024 11:23:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.036,3700 |
| 08/05/2024 11:23:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.035,3700 |
| 08/05/2024 11:23:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.035,3600 |
| 08/05/2024 11:23:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.034,3600 |
| 08/05/2024 11:23:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.034,3500 |
| 08/05/2024 11:23:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.033,3500 |
| 08/05/2024 11:23:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.033,3400 |
| 08/05/2024 11:23:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.032,3400 |
| 08/05/2024 11:24:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.032,3300 |
| 08/05/2024 11:24:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.031,3300 |
| 08/05/2024 11:24:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.031,3200 |
| 08/05/2024 11:24:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.030,3200 |
| 08/05/2024 11:24:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.030,3100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:24:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.029,3100 |
| 08/05/2024 11:24:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.029,3000 |
| 08/05/2024 11:24:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.028,3000 |
| 08/05/2024 11:24:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.028,2900 |
| 08/05/2024 11:24:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.027,2900 |
| 08/05/2024 11:24:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.027,2800 |
| 08/05/2024 11:24:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.026,2800 |
| 08/05/2024 11:24:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.026,2700 |
| 08/05/2024 11:25:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.025,2700 |
| 08/05/2024 11:25:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.025,2600 |
| 08/05/2024 11:25:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.024,2600 |
| 08/05/2024 11:25:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.024,2500 |
| 08/05/2024 11:25:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.024,2400 |
| 08/05/2024 11:25:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.023,2400 |
| 08/05/2024 11:25:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.023,2300 |
| 08/05/2024 11:25:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.022,2300 |
| 08/05/2024 11:25:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.022,2200 |
| 08/05/2024 11:25:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.021,2200 |
| 08/05/2024 11:25:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.021,2100 |
| 08/05/2024 11:25:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.020,2100 |
| 08/05/2024 11:25:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.020,2000 |
| 08/05/2024 11:25:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.019,2000 |
| 08/05/2024 11:25:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.019,1900 |
| 08/05/2024 11:25:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.018,1900 |
| 08/05/2024 11:25:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.018,1800 |
| 08/05/2024 11:25:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.017,1800 |
| 08/05/2024 11:25:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.017,1700 |
| 08/05/2024 11:25:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.016,1700 |
| 08/05/2024 11:25:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.016,1600 |
| 08/05/2024 11:25:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.015,1600 |
| 08/05/2024 11:25:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.015,1500 |
| 08/05/2024 11:25:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.014,1500 |
| 08/05/2024 11:25:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.014,1400 |
| 08/05/2024 11:25:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.013,1400 |
| 08/05/2024 11:26:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.013,1300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:26:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.012,1300 |
| 08/05/2024 11:26:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.012,1200 |
| 08/05/2024 11:26:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.011,1200 |
| 08/05/2024 11:26:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.011,1100 |
| 08/05/2024 11:26:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.010,1100 |
| 08/05/2024 11:26:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.010,1000 |
| 08/05/2024 11:26:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.009,1000 |
| 08/05/2024 11:26:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.009,0900 |
| 08/05/2024 11:26:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.008,0900 |
| 08/05/2024 11:26:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.008,0800 |
| 08/05/2024 11:26:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.007,0800 |
| 08/05/2024 11:26:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.007,0700 |
| 08/05/2024 11:26:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.006,0700 |
| 08/05/2024 11:26:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.006,0600 |
| 08/05/2024 11:26:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.005,0600 |
| 08/05/2024 11:26:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.005,0500 |
| 08/05/2024 11:26:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.004,0500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:26:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.004,0400 |
| 08/05/2024 11:26:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.003,0400 |
| 08/05/2024 11:26:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.003,0300 |
| 08/05/2024 11:26:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.002,0300 |
| 08/05/2024 11:26:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.002,0200 |
| 08/05/2024 11:26:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.001,0200 |
| 08/05/2024 11:26:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.001,0100 |
| 08/05/2024 11:26:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.000,0100 |
| 08/05/2024 11:26:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.000,0000 |
| 08/05/2024 11:26:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 999,0000 |
| 08/05/2024 11:26:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 998,9900 |
| 08/05/2024 11:26:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 997,9900 |
| 08/05/2024 11:26:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 997,9800 |
| 08/05/2024 11:26:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 996,9800 |
| 08/05/2024 11:26:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 996,9700 |
| 08/05/2024 11:26:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 995,9700 |
| 08/05/2024 11:26:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 995,9600 |
| 08/05/2024 11:26:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 994,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:26:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 994,9500 |
| 08/05/2024 11:26:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 993,9500 |
| 08/05/2024 11:26:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 993,9400 |
| 08/05/2024 11:26:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 992,9400 |
| 08/05/2024 11:26:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 992,9300 |
| 08/05/2024 11:26:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 991,9300 |
| 08/05/2024 11:26:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 991,9200 |
| 08/05/2024 11:26:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 990,9200 |
| 08/05/2024 11:26:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 990,9100 |
| 08/05/2024 11:26:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 989,9100 |
| 08/05/2024 11:26:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 989,9000 |
| 08/05/2024 11:26:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 988,9000 |
| 08/05/2024 11:26:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 988,8900 |
| 08/05/2024 11:26:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 987,8900 |
| 08/05/2024 11:26:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 987,8800 |
| 08/05/2024 11:26:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 986,8800 |
| 08/05/2024 11:26:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 986,8700 |
| 08/05/2024 11:26:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 985,8700 |
| 08/05/2024 11:27:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 985,8600 |
| 08/05/2024 11:27:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 984,8600 |
| 08/05/2024 11:27:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 984,8500 |
| 08/05/2024 11:27:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 983,8500 |
| 08/05/2024 11:27:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 983,8400 |
| 08/05/2024 11:27:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 982,8400 |
| 08/05/2024 11:27:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 982,8300 |
| 08/05/2024 11:27:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 981,8300 |
| 08/05/2024 11:27:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 987,3700 |
| 08/05/2024 11:27:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 981,8200 |
| 08/05/2024 11:27:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 980,8200 |
| 08/05/2024 11:27:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 980,8100 |
| 08/05/2024 11:27:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 979,8100 |
| 08/05/2024 11:27:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 979,8000 |
| 08/05/2024 11:27:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 978,8000 |
| 08/05/2024 11:27:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 978,7900 |
| 08/05/2024 11:27:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 977,7900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:27:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 977,7800 |
| 08/05/2024 11:27:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 976,7800 |
| 08/05/2024 11:27:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 976,7700 |
| 08/05/2024 11:27:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 975,7700 |
| 08/05/2024 11:27:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 975,7600 |
| 08/05/2024 11:27:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 974,7600 |
| 08/05/2024 11:27:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 974,7500 |
| 08/05/2024 11:27:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 973,7500 |
| 08/05/2024 11:27:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 973,7400 |
| 08/05/2024 11:27:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 972,7400 |
| 08/05/2024 11:27:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 972,7300 |
| 08/05/2024 11:27:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 971,7300 |
| 08/05/2024 11:27:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 971,7200 |
| 08/05/2024 11:27:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 970,7200 |
| 08/05/2024 11:27:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 970,7100 |
| 08/05/2024 11:27:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 969,7100 |
| 08/05/2024 11:27:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 969,7000 |
| 08/05/2024 11:27:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 968,7000 |
| 08/05/2024 11:27:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 968,6900 |
| 08/05/2024 11:27:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 967,6900 |
| 08/05/2024 11:27:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 967,6800 |
| 08/05/2024 11:27:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 966,6800 |
| 08/05/2024 11:27:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 966,6700 |
| 08/05/2024 11:27:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 965,6700 |
| 08/05/2024 11:27:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 965,6600 |
| 08/05/2024 11:27:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 964,6600 |
| 08/05/2024 11:27:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 964,6500 |
| 08/05/2024 11:27:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 963,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:27:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 963,6400 |
| 08/05/2024 11:27:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 962,6400 |
| 08/05/2024 11:27:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 962,6300 |
| 08/05/2024 11:27:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 961,6300 |
| 08/05/2024 11:27:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 961,6200 |
| 08/05/2024 11:27:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 960,6200 |
| 08/05/2024 11:27:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 960,6100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:27:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 959,6100 |
| 08/05/2024 11:27:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 959,6000 |
| 08/05/2024 11:27:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 958,6000 |
| 08/05/2024 11:27:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 958,5900 |
| 08/05/2024 11:27:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 957,5900 |
| 08/05/2024 11:28:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 957,5800 |
| 08/05/2024 11:28:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 956,5800 |
| 08/05/2024 11:28:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 956,5700 |
| 08/05/2024 11:28:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 955,5700 |
| 08/05/2024 11:28:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 955,5600 |
| 08/05/2024 11:28:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 954,5600 |
| 08/05/2024 11:28:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 954,5500 |
| 08/05/2024 11:28:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 953,5500 |
| 08/05/2024 11:28:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 953,5400 |
| 08/05/2024 11:28:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 952,5400 |
| 08/05/2024 11:28:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 952,5300 |
| 08/05/2024 11:28:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 951,5300 |
| 08/05/2024 11:28:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 951,5200 |
| 08/05/2024 11:28:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 950,5200 |
| 08/05/2024 11:28:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 950,5100 |
| 08/05/2024 11:28:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 950,0000 |
| 08/05/2024 11:28:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 949,9900 |

Mensagens do chat do Item 35

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 11:13:43 | A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 11:15:43 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:30:23 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 15/05/2024 14:37:49 | Sr. Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido... |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 15/05/2024 16:37:00 | O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001- 88. |
| Sistema | 16/05/2024 16:36:41 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 16:51:41. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:52 | A fase de recurso do item 35 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 35 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 35

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 15/05/2024 14:37:49 | Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:37:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido... |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/05/2024 16:51:41 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/05/2024 16:41:41 |
| Recurso: (Desistiu Cadastro) | |
| Contrarrazões: Não foi realizado cadastro | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| | |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 36 - Instrumento Musical - Corda | |
| Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas, Aço, Afinador Digital , Tipo: Violão Elétrico | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.166,6200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, melhor lance: R$ 868,3900 | |

| Propostas do Item 36 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.500,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: HAMPTON | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.166,6200 | - |
| Marca/Fabricante: Tagima Hampton Jumbo | | |
| Modelo/versão: Tagima Hampton Jumbo | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,6200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 768,3900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: ELÉTRICO | | |
| Valor proposta: R$ 2.100,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.165,9000 | - |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: Tagima FRONTI EQ Medium Jumbo | | |
| Valor proposta: R$ 2.165,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 868,3900 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: SJ25CMGS | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.166,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: AMBIENCE FRONTIER EQ | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.849,1300 | - |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: VM825DTC | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,6200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.100,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Tagima | | |
| Modelo/versão: Frontier | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 2.166,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: AMBIENCE FRONTIER | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 1.850,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: FRONTIER | | |
| Valor proposta: R$ 2.166,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:23:56 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.088,0000 |
| 08/05/2024 11:23:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.087,0000 |
| 08/05/2024 11:24:03 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.975,0000 |
| 08/05/2024 11:24:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.974,0000 |
| 08/05/2024 11:24:13 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.850,0000 |
| 08/05/2024 11:24:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.849,0000 |
| 08/05/2024 11:24:20 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 11:31:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.848,9900 |
| 08/05/2024 11:31:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.847,9900 |
| 08/05/2024 11:31:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.847,9800 |
| 08/05/2024 11:31:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.846,9800 |
| 08/05/2024 11:31:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.846,9700 |
| 08/05/2024 11:31:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.845,9700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:31:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.845,9600 |
| 08/05/2024 11:31:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.844,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:32:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.844,9500 |
| 08/05/2024 11:32:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.843,9500 |
| 08/05/2024 11:32:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.843,9400 |
| 08/05/2024 11:32:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.842,9400 |
| 08/05/2024 11:32:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.842,9300 |
| 08/05/2024 11:32:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.841,9300 |
| 08/05/2024 11:32:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.841,9200 |
| 08/05/2024 11:32:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.840,9200 |
| 08/05/2024 11:32:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.840,9100 |
| 08/05/2024 11:32:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.839,9100 |
| 08/05/2024 11:32:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.839,9000 |
| 08/05/2024 11:32:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.838,9000 |
| 08/05/2024 11:32:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.838,8900 |
| 08/05/2024 11:32:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.837,8900 |
| 08/05/2024 11:32:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.837,8800 |
| 08/05/2024 11:32:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.836,8800 |
| 08/05/2024 11:32:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.836,8700 |
| 08/05/2024 11:32:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.835,8700 |
| 08/05/2024 11:32:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.835,8600 |
| 08/05/2024 11:32:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.834,8600 |
| 08/05/2024 11:32:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.834,8500 |
| 08/05/2024 11:32:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.833,8500 |
| 08/05/2024 11:32:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.833,8400 |
| 08/05/2024 11:32:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.832,8400 |
| 08/05/2024 11:32:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.832,8300 |
| 08/05/2024 11:32:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.831,8300 |
| 08/05/2024 11:32:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.831,8200 |
| 08/05/2024 11:32:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.830,8200 |
| 08/05/2024 11:32:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.830,8100 |
| 08/05/2024 11:32:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.829,8100 |
| 08/05/2024 11:32:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.829,8000 |
| 08/05/2024 11:32:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.828,8000 |
| 08/05/2024 11:32:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.828,7900 |
| 08/05/2024 11:32:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.827,7900 |
| 08/05/2024 11:33:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.827,7800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:33:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.826,7800 |
| 08/05/2024 11:33:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.826,7700 |
| 08/05/2024 11:33:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.825,7700 |
| 08/05/2024 11:33:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.825,7600 |
| 08/05/2024 11:33:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.824,7600 |
| 08/05/2024 11:33:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.824,7500 |
| 08/05/2024 11:33:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.823,7500 |
| 08/05/2024 11:33:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.823,7400 |
| 08/05/2024 11:33:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.822,7400 |
| 08/05/2024 11:33:24 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.822,7300 |
| 08/05/2024 11:33:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.821,7300 |
| 08/05/2024 11:33:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.821,7200 |
| 08/05/2024 11:33:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.820,7200 |
| 08/05/2024 11:33:30 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.820,7100 |
| 08/05/2024 11:33:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.819,7100 |
| 08/05/2024 11:33:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.819,7000 |
| 08/05/2024 11:33:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.818,7000 |
| 08/05/2024 11:33:42 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.818,6900 |
| 08/05/2024 11:33:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.817,6900 |
| 08/05/2024 11:33:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.817,6800 |
| 08/05/2024 11:33:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.816,6800 |
| 08/05/2024 11:33:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.816,6700 |
| 08/05/2024 11:33:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.815,6700 |
| 08/05/2024 11:33:54 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.815,6600 |
| 08/05/2024 11:33:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.814,6600 |
| 08/05/2024 11:34:00 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.814,6500 |
| 08/05/2024 11:34:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.813,6500 |
| 08/05/2024 11:34:06 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.813,6400 |
| 08/05/2024 11:34:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.812,6400 |
| 08/05/2024 11:34:12 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.812,6300 |
| 08/05/2024 11:34:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.811,6300 |
| 08/05/2024 11:34:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.811,6200 |
| 08/05/2024 11:34:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.810,6200 |
| 08/05/2024 11:34:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.810,6100 |
| 08/05/2024 11:34:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.809,6100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:34:24 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.809,6000 |
| 08/05/2024 11:34:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.808,6000 |
| 08/05/2024 11:34:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.808,5900 |
| 08/05/2024 11:34:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.807,5900 |
| 08/05/2024 11:34:30 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.807,5800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:34:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.806,5800 |
| 08/05/2024 11:34:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.806,5700 |
| 08/05/2024 11:34:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.805,5700 |
| 08/05/2024 11:34:39 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.805,5600 |
| 08/05/2024 11:34:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.804,5600 |
| 08/05/2024 11:34:42 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.804,5500 |
| 08/05/2024 11:34:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.803,5500 |
| 08/05/2024 11:34:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.803,5400 |
| 08/05/2024 11:34:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.802,5400 |
| 08/05/2024 11:34:48 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.802,5300 |
| 08/05/2024 11:34:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.801,5300 |
| 08/05/2024 11:34:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.801,5200 |
| 08/05/2024 11:34:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.800,5200 |
| 08/05/2024 11:34:54 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.800,5100 |
| 08/05/2024 11:34:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.799,5100 |
| 08/05/2024 11:34:57 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.799,5000 |
| 08/05/2024 11:34:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.798,5000 |
| 08/05/2024 11:35:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.798,4900 |
| 08/05/2024 11:35:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.797,4900 |
| 08/05/2024 11:35:06 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.797,4800 |
| 08/05/2024 11:35:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.796,4800 |
| 08/05/2024 11:35:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.796,4700 |
| 08/05/2024 11:35:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.795,4700 |
| 08/05/2024 11:35:12 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.795,4600 |
| 08/05/2024 11:35:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.794,4600 |
| 08/05/2024 11:35:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.794,4500 |
| 08/05/2024 11:35:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.793,4500 |
| 08/05/2024 11:35:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.793,4400 |
| 08/05/2024 11:35:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.792,4400 |
| 08/05/2024 11:35:24 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.792,4300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:35:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.791,4300 |
| 08/05/2024 11:35:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.791,4200 |
| 08/05/2024 11:35:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.790,4200 |
| 08/05/2024 11:35:30 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.790,4100 |
| 08/05/2024 11:35:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.789,4100 |
| 08/05/2024 11:35:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.789,4000 |
| 08/05/2024 11:35:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.788,4000 |
| 08/05/2024 11:35:39 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.788,3900 |
| 08/05/2024 11:35:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.787,3900 |
| 08/05/2024 11:35:42 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.787,3800 |
| 08/05/2024 11:35:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.786,3800 |
| 08/05/2024 11:35:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.786,3700 |
| 08/05/2024 11:35:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.785,3700 |
| 08/05/2024 11:35:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.785,3600 |
| 08/05/2024 11:35:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.784,3600 |
| 08/05/2024 11:35:57 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.784,3500 |
| 08/05/2024 11:35:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.783,3500 |
| 08/05/2024 11:36:00 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.783,3400 |
| 08/05/2024 11:36:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.782,3400 |
| 08/05/2024 11:36:06 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.782,3300 |
| 08/05/2024 11:36:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.781,3300 |
| 08/05/2024 11:36:12 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.781,3200 |
| 08/05/2024 11:36:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.780,3200 |
| 08/05/2024 11:36:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.780,3100 |
| 08/05/2024 11:36:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.779,3100 |
| 08/05/2024 11:36:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.779,3000 |
| 08/05/2024 11:36:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.778,3000 |
| 08/05/2024 11:36:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.778,2900 |
| 08/05/2024 11:36:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.777,2900 |
| 08/05/2024 11:36:33 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.777,2800 |
| 08/05/2024 11:36:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.776,2800 |
| 08/05/2024 11:36:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.776,2700 |
| 08/05/2024 11:36:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.775,2700 |
| 08/05/2024 11:36:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.775,2600 |
| 08/05/2024 11:36:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.774,2600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:36:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.774,2500 |
| 08/05/2024 11:36:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.773,2500 |
| 08/05/2024 11:36:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.773,2400 |
| 08/05/2024 11:36:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.772,2400 |
| 08/05/2024 11:36:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.772,2300 |
| 08/05/2024 11:36:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.771,2300 |
| 08/05/2024 11:36:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.771,2200 |
| 08/05/2024 11:36:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.770,2200 |
| 08/05/2024 11:37:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.770,2100 |
| 08/05/2024 11:37:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.769,2100 |
| 08/05/2024 11:37:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.769,2000 |
| 08/05/2024 11:37:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.768,2000 |
| 08/05/2024 11:37:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.768,1900 |
| 08/05/2024 11:37:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.767,1900 |
| 08/05/2024 11:37:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.767,1800 |
| 08/05/2024 11:37:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.766,1800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:37:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.766,1700 |
| 08/05/2024 11:37:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.765,1700 |
| 08/05/2024 11:37:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.765,1600 |
| 08/05/2024 11:37:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.764,1600 |
| 08/05/2024 11:37:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.764,1500 |
| 08/05/2024 11:37:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.763,1500 |
| 08/05/2024 11:37:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.763,1400 |
| 08/05/2024 11:37:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.762,1400 |
| 08/05/2024 11:37:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.762,1300 |
| 08/05/2024 11:37:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.761,1300 |
| 08/05/2024 11:37:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.761,1200 |
| 08/05/2024 11:37:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.760,1200 |
| 08/05/2024 11:37:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.760,1100 |
| 08/05/2024 11:37:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.759,1100 |
| 08/05/2024 11:37:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.759,1000 |
| 08/05/2024 11:37:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.758,1000 |
| 08/05/2024 11:37:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.758,0900 |
| 08/05/2024 11:37:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.757,0900 |
| 08/05/2024 11:37:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.757,0800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:37:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.756,0800 |
| 08/05/2024 11:37:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.756,0700 |
| 08/05/2024 11:37:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.755,0700 |
| 08/05/2024 11:37:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.755,0600 |
| 08/05/2024 11:37:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.754,0600 |
| 08/05/2024 11:38:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.754,0500 |
| 08/05/2024 11:38:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.753,0500 |
| 08/05/2024 11:38:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.753,0400 |
| 08/05/2024 11:38:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.752,0400 |
| 08/05/2024 11:38:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.752,0300 |
| 08/05/2024 11:38:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.751,0300 |
| 08/05/2024 11:38:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.751,0200 |
| 08/05/2024 11:38:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.750,0200 |
| 08/05/2024 11:38:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.750,0100 |
| 08/05/2024 11:38:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.749,0100 |
| 08/05/2024 11:38:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.749,0000 |
| 08/05/2024 11:38:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.748,0000 |
| 08/05/2024 11:38:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.747,9900 |
| 08/05/2024 11:38:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.746,9900 |
| 08/05/2024 11:38:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.746,9800 |
| 08/05/2024 11:38:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.745,9800 |
| 08/05/2024 11:38:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.745,9700 |
| 08/05/2024 11:38:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.744,9700 |
| 08/05/2024 11:38:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.744,9600 |
| 08/05/2024 11:38:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.743,9600 |
| 08/05/2024 11:38:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.743,9500 |
| 08/05/2024 11:38:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.742,9500 |
| 08/05/2024 11:38:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.742,9400 |
| 08/05/2024 11:38:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.741,9400 |
| 08/05/2024 11:38:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.741,9300 |
| 08/05/2024 11:38:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.740,9300 |
| 08/05/2024 11:38:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.740,9200 |
| 08/05/2024 11:38:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.739,9200 |
| 08/05/2024 11:38:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.739,9100 |
| 08/05/2024 11:38:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.738,9100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:39:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.738,9000 |
| 08/05/2024 11:39:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.737,9000 |
| 08/05/2024 11:39:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.737,8900 |
| 08/05/2024 11:39:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.736,8900 |
| 08/05/2024 11:39:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.736,8800 |
| 08/05/2024 11:39:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.735,8800 |
| 08/05/2024 11:39:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.735,8700 |
| 08/05/2024 11:39:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.734,8700 |
| 08/05/2024 11:39:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.734,8600 |
| 08/05/2024 11:39:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.733,8600 |
| 08/05/2024 11:39:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.733,8500 |
| 08/05/2024 11:39:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.732,8500 |
| 08/05/2024 11:39:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.732,8400 |
| 08/05/2024 11:39:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.731,8400 |
| 08/05/2024 11:39:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.731,8300 |
| 08/05/2024 11:39:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.730,8300 |
| 08/05/2024 11:39:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.730,8200 |
| 08/05/2024 11:39:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.729,8200 |
| 08/05/2024 11:39:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.729,8100 |
| 08/05/2024 11:39:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.728,8100 |
| 08/05/2024 11:39:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.728,8000 |
| 08/05/2024 11:39:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.727,8000 |
| 08/05/2024 11:39:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.727,7900 |
| 08/05/2024 11:39:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.726,7900 |
| 08/05/2024 11:39:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.726,7800 |
| 08/05/2024 11:39:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.725,7800 |
| 08/05/2024 11:39:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.725,7700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:39:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.724,7700 |
| 08/05/2024 11:39:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.724,7600 |
| 08/05/2024 11:39:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.723,7600 |
| 08/05/2024 11:39:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.723,7500 |
| 08/05/2024 11:39:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.722,7500 |
| 08/05/2024 11:40:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.722,7400 |
| 08/05/2024 11:40:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.721,7400 |
| 08/05/2024 11:40:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.721,7300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:40:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.720,7300 |
| 08/05/2024 11:40:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.720,7200 |
| 08/05/2024 11:40:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.719,7200 |
| 08/05/2024 11:40:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.719,7100 |
| 08/05/2024 11:40:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.718,7100 |
| 08/05/2024 11:40:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.718,7000 |
| 08/05/2024 11:40:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.717,7000 |
| 08/05/2024 11:40:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.717,6900 |
| 08/05/2024 11:40:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.716,6900 |
| 08/05/2024 11:40:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.716,6800 |
| 08/05/2024 11:40:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.715,6800 |
| 08/05/2024 11:40:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.715,6700 |
| 08/05/2024 11:40:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.714,6700 |
| 08/05/2024 11:40:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.714,6600 |
| 08/05/2024 11:40:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.713,6600 |
| 08/05/2024 11:40:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.713,6500 |
| 08/05/2024 11:40:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.712,6500 |
| 08/05/2024 11:40:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.712,6400 |
| 08/05/2024 11:40:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.711,6400 |
| 08/05/2024 11:40:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.711,6300 |
| 08/05/2024 11:40:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.710,6300 |
| 08/05/2024 11:40:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.710,6200 |
| 08/05/2024 11:40:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.709,6200 |
| 08/05/2024 11:40:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.709,6100 |
| 08/05/2024 11:40:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.708,6100 |
| 08/05/2024 11:40:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.708,6000 |
| 08/05/2024 11:40:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.707,6000 |
| 08/05/2024 11:40:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.707,5900 |
| 08/05/2024 11:40:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.706,5900 |
| 08/05/2024 11:41:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.706,5800 |
| 08/05/2024 11:41:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.705,5800 |
| 08/05/2024 11:41:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.705,5700 |
| 08/05/2024 11:41:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.704,5700 |
| 08/05/2024 11:41:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.704,5600 |
| 08/05/2024 11:41:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.703,5600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:41:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.703,5500 |
| 08/05/2024 11:41:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.702,5500 |
| 08/05/2024 11:41:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.702,5400 |
| 08/05/2024 11:41:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.701,5400 |
| 08/05/2024 11:41:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.701,5300 |
| 08/05/2024 11:41:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.700,5300 |
| 08/05/2024 11:41:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.700,5200 |
| 08/05/2024 11:41:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.699,5200 |
| 08/05/2024 11:41:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.699,5100 |
| 08/05/2024 11:41:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.698,5100 |
| 08/05/2024 11:41:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.698,5000 |
| 08/05/2024 11:41:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.697,5000 |
| 08/05/2024 11:41:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.697,4900 |
| 08/05/2024 11:41:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.696,4900 |
| 08/05/2024 11:41:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.696,4800 |
| 08/05/2024 11:41:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.695,4800 |
| 08/05/2024 11:41:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.695,4700 |
| 08/05/2024 11:41:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.694,4700 |
| 08/05/2024 11:41:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.694,4600 |
| 08/05/2024 11:41:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.693,4600 |
| 08/05/2024 11:41:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.693,4500 |
| 08/05/2024 11:41:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.692,4500 |
| 08/05/2024 11:42:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.692,4400 |
| 08/05/2024 11:42:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.691,4400 |
| 08/05/2024 11:42:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.691,4300 |
| 08/05/2024 11:42:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.690,4300 |
| 08/05/2024 11:42:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.690,4200 |
| 08/05/2024 11:42:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.689,4200 |
| 08/05/2024 11:42:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.689,4100 |
| 08/05/2024 11:42:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.688,4100 |
| 08/05/2024 11:42:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.688,4000 |
| 08/05/2024 11:42:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.687,4000 |
| 08/05/2024 11:42:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.687,3900 |
| 08/05/2024 11:42:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.686,3900 |
| 08/05/2024 11:42:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.686,3800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:42:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.685,3800 |
| 08/05/2024 11:42:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.685,3700 |
| 08/05/2024 11:42:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.684,3700 |
| 08/05/2024 11:42:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.684,3600 |
| 08/05/2024 11:42:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.683,3600 |
| 08/05/2024 11:42:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.683,3500 |
| 08/05/2024 11:42:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.682,3500 |
| 08/05/2024 11:42:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.682,3400 |
| 08/05/2024 11:42:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.681,3400 |
| 08/05/2024 11:42:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.681,3300 |
| 08/05/2024 11:42:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.680,3300 |
| 08/05/2024 11:42:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.680,3200 |
| 08/05/2024 11:42:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.679,3200 |
| 08/05/2024 11:42:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.679,3100 |
| 08/05/2024 11:42:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.678,3100 |
| 08/05/2024 11:42:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.678,3000 |
| 08/05/2024 11:42:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.677,3000 |
| 08/05/2024 11:42:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.677,2900 |
| 08/05/2024 11:42:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.676,2900 |
| 08/05/2024 11:43:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.676,2800 |
| 08/05/2024 11:43:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.675,2800 |
| 08/05/2024 11:43:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.675,2700 |
| 08/05/2024 11:43:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.674,2700 |
| 08/05/2024 11:43:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.674,2600 |
| 08/05/2024 11:43:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.673,2600 |
| 08/05/2024 11:43:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.673,2500 |
| 08/05/2024 11:43:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.672,2500 |
| 08/05/2024 11:43:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.672,2400 |
| 08/05/2024 11:43:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.671,2400 |
| 08/05/2024 11:43:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.671,2300 |
| 08/05/2024 11:43:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.670,2300 |
| 08/05/2024 11:43:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.670,2200 |
| 08/05/2024 11:43:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.669,2200 |
| 08/05/2024 11:43:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.669,2100 |
| 08/05/2024 11:43:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.668,2100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:43:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.668,2000 |
| 08/05/2024 11:43:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.667,2000 |
| 08/05/2024 11:43:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.667,1900 |
| 08/05/2024 11:43:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.666,1900 |
| 08/05/2024 11:43:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.666,1800 |
| 08/05/2024 11:43:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.665,1800 |
| 08/05/2024 11:43:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.665,1700 |
| 08/05/2024 11:43:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.664,1700 |
| 08/05/2024 11:43:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.664,1600 |
| 08/05/2024 11:43:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.663,1600 |
| 08/05/2024 11:44:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.663,1500 |
| 08/05/2024 11:44:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.662,1500 |
| 08/05/2024 11:44:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.662,1400 |
| 08/05/2024 11:44:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.661,1400 |
| 08/05/2024 11:44:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.661,1300 |
| 08/05/2024 11:44:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.660,1300 |
| 08/05/2024 11:44:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.660,1200 |
| 08/05/2024 11:44:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.659,1200 |
| 08/05/2024 11:44:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.659,1100 |
| 08/05/2024 11:44:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.658,1100 |
| 08/05/2024 11:44:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.658,1000 |
| 08/05/2024 11:44:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.657,1000 |
| 08/05/2024 11:44:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.657,0900 |
| 08/05/2024 11:44:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.656,0900 |
| 08/05/2024 11:44:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.656,0800 |
| 08/05/2024 11:44:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.655,0800 |
| 08/05/2024 11:44:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.655,0700 |
| 08/05/2024 11:44:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.654,0700 |
| 08/05/2024 11:44:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.654,0600 |
| 08/05/2024 11:44:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.653,0600 |
| 08/05/2024 11:44:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.653,0500 |
| 08/05/2024 11:44:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.652,0500 |
| 08/05/2024 11:44:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.652,0400 |
| 08/05/2024 11:44:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.651,0400 |
| 08/05/2024 11:44:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.651,0300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:44:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.650,0300 |
| 08/05/2024 11:44:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.650,0200 |
| 08/05/2024 11:44:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.649,0200 |
| 08/05/2024 11:44:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.649,0100 |
| 08/05/2024 11:44:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.648,0100 |
| 08/05/2024 11:44:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.648,0000 |
| 08/05/2024 11:44:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.647,0000 |
| 08/05/2024 11:45:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.646,9900 |
| 08/05/2024 11:45:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.645,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:45:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.645,9800 |
| 08/05/2024 11:45:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.644,9800 |
| 08/05/2024 11:45:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.644,9700 |
| 08/05/2024 11:45:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.643,9700 |
| 08/05/2024 11:45:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.643,9600 |
| 08/05/2024 11:45:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.642,9600 |
| 08/05/2024 11:45:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.642,9500 |
| 08/05/2024 11:45:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.641,9500 |
| 08/05/2024 11:45:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.641,9400 |
| 08/05/2024 11:45:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.640,9400 |
| 08/05/2024 11:45:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.640,9300 |
| 08/05/2024 11:45:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.639,9300 |
| 08/05/2024 11:45:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.639,9200 |
| 08/05/2024 11:45:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.638,9200 |
| 08/05/2024 11:45:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.638,9100 |
| 08/05/2024 11:45:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.637,9100 |
| 08/05/2024 11:45:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.637,9000 |
| 08/05/2024 11:45:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.636,9000 |
| 08/05/2024 11:45:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.636,8900 |
| 08/05/2024 11:45:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.635,8900 |
| 08/05/2024 11:45:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.635,8800 |
| 08/05/2024 11:45:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.634,8800 |
| 08/05/2024 11:45:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.634,8700 |
| 08/05/2024 11:45:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.633,8700 |
| 08/05/2024 11:45:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.633,8600 |
| 08/05/2024 11:45:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.632,8600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:45:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.632,8500 |
| 08/05/2024 11:45:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.631,8500 |
| 08/05/2024 11:45:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.631,8400 |
| 08/05/2024 11:45:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.630,8400 |
| 08/05/2024 11:45:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.630,8300 |
| 08/05/2024 11:45:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.629,8300 |
| 08/05/2024 11:45:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.629,8200 |
| 08/05/2024 11:45:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.628,8200 |
| 08/05/2024 11:46:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.628,8100 |
| 08/05/2024 11:46:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.627,8100 |
| 08/05/2024 11:46:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.627,8000 |
| 08/05/2024 11:46:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.626,8000 |
| 08/05/2024 11:46:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.626,7900 |
| 08/05/2024 11:46:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.625,7900 |
| 08/05/2024 11:46:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.625,7800 |
| 08/05/2024 11:46:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.624,7800 |
| 08/05/2024 11:46:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.624,7700 |
| 08/05/2024 11:46:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.623,7700 |
| 08/05/2024 11:46:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.623,7600 |
| 08/05/2024 11:46:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.622,7600 |
| 08/05/2024 11:46:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.622,7500 |
| 08/05/2024 11:46:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.621,7500 |
| 08/05/2024 11:46:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.621,7400 |
| 08/05/2024 11:46:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.620,7400 |
| 08/05/2024 11:46:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.620,7300 |
| 08/05/2024 11:46:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.619,7300 |
| 08/05/2024 11:46:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.619,7200 |
| 08/05/2024 11:46:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.618,7200 |
| 08/05/2024 11:46:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.618,7100 |
| 08/05/2024 11:46:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.617,7100 |
| 08/05/2024 11:46:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.617,7000 |
| 08/05/2024 11:46:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.616,7000 |
| 08/05/2024 11:46:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.616,6900 |
| 08/05/2024 11:46:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.615,6900 |
| 08/05/2024 11:47:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.615,6800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:47:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.614,6800 |
| 08/05/2024 11:47:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.614,6700 |
| 08/05/2024 11:47:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.613,6700 |
| 08/05/2024 11:47:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.613,6600 |
| 08/05/2024 11:47:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.612,6600 |
| 08/05/2024 11:47:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.612,6500 |
| 08/05/2024 11:47:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.611,6500 |
| 08/05/2024 11:47:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.611,6400 |
| 08/05/2024 11:47:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.610,6400 |
| 08/05/2024 11:47:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.610,6300 |
| 08/05/2024 11:47:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.609,6300 |
| 08/05/2024 11:47:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.609,6200 |
| 08/05/2024 11:47:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.608,6200 |
| 08/05/2024 11:47:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.608,6100 |
| 08/05/2024 11:47:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.607,6100 |
| 08/05/2024 11:47:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.607,6000 |
| 08/05/2024 11:47:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.606,6000 |
| 08/05/2024 11:47:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.606,5900 |
| 08/05/2024 11:47:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.605,5900 |
| 08/05/2024 11:47:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.605,5800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:47:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.604,5800 |
| 08/05/2024 11:47:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.604,5700 |
| 08/05/2024 11:47:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.603,5700 |
| 08/05/2024 11:47:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.603,5600 |
| 08/05/2024 11:47:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.602,5600 |
| 08/05/2024 11:47:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.602,5500 |
| 08/05/2024 11:47:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.601,5500 |
| 08/05/2024 11:47:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.601,5400 |
| 08/05/2024 11:47:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.600,5400 |
| 08/05/2024 11:47:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.600,5300 |
| 08/05/2024 11:47:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.599,5300 |
| 08/05/2024 11:47:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.599,5200 |
| 08/05/2024 11:47:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.598,5200 |
| 08/05/2024 11:47:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.598,5100 |
| 08/05/2024 11:48:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.597,5100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:48:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.597,5000 |
| 08/05/2024 11:48:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.596,5000 |
| 08/05/2024 11:48:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.596,4900 |
| 08/05/2024 11:48:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.595,4900 |
| 08/05/2024 11:48:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.595,4800 |
| 08/05/2024 11:48:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.594,4800 |
| 08/05/2024 11:48:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.594,4700 |
| 08/05/2024 11:48:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.593,4700 |
| 08/05/2024 11:48:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.593,4600 |
| 08/05/2024 11:48:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.592,4600 |
| 08/05/2024 11:48:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.592,4500 |
| 08/05/2024 11:48:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.591,4500 |
| 08/05/2024 11:48:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.591,4400 |
| 08/05/2024 11:48:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.590,4400 |
| 08/05/2024 11:48:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.590,4300 |
| 08/05/2024 11:48:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.589,4300 |
| 08/05/2024 11:48:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.589,4200 |
| 08/05/2024 11:48:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.588,4200 |
| 08/05/2024 11:48:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.588,4100 |
| 08/05/2024 11:48:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.587,4100 |
| 08/05/2024 11:48:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.587,4000 |
| 08/05/2024 11:48:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.586,4000 |
| 08/05/2024 11:48:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.586,3900 |
| 08/05/2024 11:48:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.585,3900 |
| 08/05/2024 11:48:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.585,3800 |
| 08/05/2024 11:49:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.584,3800 |
| 08/05/2024 11:49:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.584,3700 |
| 08/05/2024 11:49:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.583,3700 |
| 08/05/2024 11:49:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.583,3600 |
| 08/05/2024 11:49:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.582,3600 |
| 08/05/2024 11:49:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.582,3500 |
| 08/05/2024 11:49:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.581,3500 |
| 08/05/2024 11:49:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.581,3400 |
| 08/05/2024 11:49:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.580,3400 |
| 08/05/2024 11:49:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.580,3300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:49:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.579,3300 |
| 08/05/2024 11:49:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.579,3200 |
| 08/05/2024 11:49:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.578,3200 |
| 08/05/2024 11:49:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.578,3100 |
| 08/05/2024 11:49:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.577,3100 |
| 08/05/2024 11:49:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.577,3000 |
| 08/05/2024 11:49:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.576,3000 |
| 08/05/2024 11:49:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.576,2900 |
| 08/05/2024 11:49:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.575,2900 |
| 08/05/2024 11:49:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.575,2800 |
| 08/05/2024 11:49:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.574,2800 |
| 08/05/2024 11:49:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.574,2700 |
| 08/05/2024 11:49:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.573,2700 |
| 08/05/2024 11:49:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.573,2600 |
| 08/05/2024 11:49:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.572,2600 |
| 08/05/2024 11:49:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.572,2500 |
| 08/05/2024 11:49:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.571,2500 |
| 08/05/2024 11:50:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.571,2400 |
| 08/05/2024 11:50:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.570,2400 |
| 08/05/2024 11:50:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.570,2300 |
| 08/05/2024 11:50:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.569,2300 |
| 08/05/2024 11:50:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.569,2200 |
| 08/05/2024 11:50:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.568,2200 |
| 08/05/2024 11:50:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.568,2100 |
| 08/05/2024 11:50:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.567,2100 |
| 08/05/2024 11:50:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.567,2000 |
| 08/05/2024 11:50:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.566,2000 |
| 08/05/2024 11:50:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.566,1900 |
| 08/05/2024 11:50:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.565,1900 |
| 08/05/2024 11:50:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.565,1800 |
| 08/05/2024 11:50:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.564,1800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:50:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.564,1700 |
| 08/05/2024 11:50:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.563,1700 |
| 08/05/2024 11:50:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.563,1600 |
| 08/05/2024 11:50:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.562,1600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:50:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.562,1500 |
| 08/05/2024 11:50:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.561,1500 |
| 08/05/2024 11:50:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.561,1400 |
| 08/05/2024 11:50:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.560,1400 |
| 08/05/2024 11:50:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.560,1300 |
| 08/05/2024 11:50:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.559,1300 |
| 08/05/2024 11:50:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.559,1200 |
| 08/05/2024 11:50:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.558,1200 |
| 08/05/2024 11:50:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.558,1100 |
| 08/05/2024 11:50:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.557,1100 |
| 08/05/2024 11:50:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.557,1000 |
| 08/05/2024 11:50:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.556,1000 |
| 08/05/2024 11:50:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.556,0900 |
| 08/05/2024 11:50:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.555,0900 |
| 08/05/2024 11:50:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.555,0800 |
| 08/05/2024 11:50:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.554,0800 |
| 08/05/2024 11:50:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.554,0700 |
| 08/05/2024 11:51:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.553,0700 |
| 08/05/2024 11:51:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.553,0600 |
| 08/05/2024 11:51:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.552,0600 |
| 08/05/2024 11:51:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.552,0500 |
| 08/05/2024 11:51:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.551,0500 |
| 08/05/2024 11:51:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.551,0400 |
| 08/05/2024 11:51:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.550,0400 |
| 08/05/2024 11:51:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.550,0300 |
| 08/05/2024 11:51:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.549,0300 |
| 08/05/2024 11:51:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.549,0200 |
| 08/05/2024 11:51:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.548,0200 |
| 08/05/2024 11:51:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.548,0100 |
| 08/05/2024 11:51:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.547,0100 |
| 08/05/2024 11:51:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.547,0000 |
| 08/05/2024 11:51:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.546,0000 |
| 08/05/2024 11:51:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.545,9900 |
| 08/05/2024 11:51:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.544,9900 |
| 08/05/2024 11:51:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.544,9800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:51:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.543,9800 |
| 08/05/2024 11:51:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.543,9700 |
| 08/05/2024 11:51:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.542,9700 |
| 08/05/2024 11:51:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.542,9600 |
| 08/05/2024 11:51:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.541,9600 |
| 08/05/2024 11:51:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.541,9500 |
| 08/05/2024 11:51:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.540,9500 |
| 08/05/2024 11:51:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.540,9400 |
| 08/05/2024 11:51:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.539,9400 |
| 08/05/2024 11:51:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.539,9300 |
| 08/05/2024 11:51:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.538,9300 |
| 08/05/2024 11:51:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.538,9200 |
| 08/05/2024 11:52:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.537,9200 |
| 08/05/2024 11:52:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.537,9100 |
| 08/05/2024 11:52:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.536,9100 |
| 08/05/2024 11:52:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.536,9000 |
| 08/05/2024 11:52:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.535,9000 |
| 08/05/2024 11:52:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.535,8900 |
| 08/05/2024 11:52:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.534,8900 |
| 08/05/2024 11:52:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.534,8800 |
| 08/05/2024 11:52:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.533,8800 |
| 08/05/2024 11:52:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.533,8700 |
| 08/05/2024 11:52:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.532,8700 |
| 08/05/2024 11:52:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.532,8600 |
| 08/05/2024 11:52:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.531,8600 |
| 08/05/2024 11:52:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.531,8500 |
| 08/05/2024 11:52:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.530,8500 |
| 08/05/2024 11:52:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.530,8400 |
| 08/05/2024 11:52:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.529,8400 |
| 08/05/2024 11:52:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.529,8300 |
| 08/05/2024 11:52:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.528,8300 |
| 08/05/2024 11:52:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.528,8200 |
| 08/05/2024 11:52:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.527,8200 |
| 08/05/2024 11:52:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.527,8100 |
| 08/05/2024 11:52:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.526,8100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:52:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.526,8000 |
| 08/05/2024 11:52:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.525,8000 |
| 08/05/2024 11:52:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.525,7900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:52:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.524,7900 |
| 08/05/2024 11:52:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.524,7800 |
| 08/05/2024 11:52:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.523,7800 |
| 08/05/2024 11:52:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.523,7700 |
| 08/05/2024 11:52:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.522,7700 |
| 08/05/2024 11:52:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.522,7600 |
| 08/05/2024 11:53:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.521,7600 |
| 08/05/2024 11:53:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.521,7500 |
| 08/05/2024 11:53:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.520,7500 |
| 08/05/2024 11:53:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.520,7400 |
| 08/05/2024 11:53:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.519,7400 |
| 08/05/2024 11:53:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.519,7300 |
| 08/05/2024 11:53:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.518,7300 |
| 08/05/2024 11:53:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.518,7200 |
| 08/05/2024 11:53:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.517,7200 |
| 08/05/2024 11:53:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.517,7100 |
| 08/05/2024 11:53:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.516,7100 |
| 08/05/2024 11:53:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.516,7000 |
| 08/05/2024 11:53:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.515,7000 |
| 08/05/2024 11:53:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.515,6900 |
| 08/05/2024 11:53:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.514,6900 |
| 08/05/2024 11:53:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.514,6800 |
| 08/05/2024 11:53:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.513,6800 |
| 08/05/2024 11:53:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.513,6700 |
| 08/05/2024 11:53:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.512,6700 |
| 08/05/2024 11:53:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.512,6600 |
| 08/05/2024 11:53:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.511,6600 |
| 08/05/2024 11:53:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.511,6500 |
| 08/05/2024 11:53:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.510,6500 |
| 08/05/2024 11:53:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.510,6400 |
| 08/05/2024 11:53:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.509,6400 |
| 08/05/2024 11:53:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.509,6300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:53:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.508,6300 |
| 08/05/2024 11:53:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.508,6200 |
| 08/05/2024 11:53:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.507,6200 |
| 08/05/2024 11:53:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.507,6100 |
| 08/05/2024 11:53:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.506,6100 |
| 08/05/2024 11:53:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.506,6000 |
| 08/05/2024 11:54:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.505,6000 |
| 08/05/2024 11:54:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.505,5900 |
| 08/05/2024 11:54:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.504,5900 |
| 08/05/2024 11:54:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.504,5800 |
| 08/05/2024 11:54:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.503,5800 |
| 08/05/2024 11:54:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.503,5700 |
| 08/05/2024 11:54:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.502,5700 |
| 08/05/2024 11:54:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.502,5600 |
| 08/05/2024 11:54:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.501,5600 |
| 08/05/2024 11:54:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.501,5500 |
| 08/05/2024 11:54:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.500,5500 |
| 08/05/2024 11:54:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.500,5400 |
| 08/05/2024 11:54:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.499,5400 |
| 08/05/2024 11:54:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.499,5300 |
| 08/05/2024 11:54:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.498,5300 |
| 08/05/2024 11:54:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.498,5200 |
| 08/05/2024 11:54:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.497,5200 |
| 08/05/2024 11:54:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.497,5100 |
| 08/05/2024 11:54:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.495,5100 |
| 08/05/2024 11:54:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.495,5000 |
| 08/05/2024 11:54:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.493,5000 |
| 08/05/2024 11:54:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.493,4900 |
| 08/05/2024 11:54:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.488,4900 |
| 08/05/2024 11:54:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.488,4800 |
| 08/05/2024 11:54:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.483,4800 |
| 08/05/2024 11:54:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.483,4700 |
| 08/05/2024 11:54:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.478,4700 |
| 08/05/2024 11:54:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.478,4600 |
| 08/05/2024 11:54:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.468,4600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:55:00 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.468,4500 |
| 08/05/2024 11:55:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.368,4500 |
| 08/05/2024 11:55:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.368,4400 |
| 08/05/2024 11:55:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.268,4400 |
| 08/05/2024 11:55:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.268,4300 |
| 08/05/2024 11:55:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.168,4300 |
| 08/05/2024 11:55:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.168,4200 |
| 08/05/2024 11:55:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.068,4200 |
| 08/05/2024 11:55:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.068,4100 |
| 08/05/2024 11:55:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 968,4100 |
| 08/05/2024 11:55:18 | 20.971.821/0001-82 | R$ 968,4000 |
| 08/05/2024 11:55:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 868,4000 |
| 08/05/2024 11:55:24 | 20.971.821/0001-82 | R$ 868,3900 |
| 08/05/2024 11:55:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 768,3900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:55:43 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.849,1300 |

| Mensagens do chat do Item 36 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 11:21:35 | A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 11:23:35 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:57:44 | O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 09/05/2024 08:33:48 | A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/05/2024 08:43:49 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 16:07:47 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 16:22:47. |
| Sistema | 17/05/2024 15:06:33 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:21:33. |

| Eventos do Item 36 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:56:20 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 868,3900. |
| 28/05/2024 10:56:20 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 16:22:47 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:21:33 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0EC60F81

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 200/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 9.733,69** (nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, com sede social na SRV Diamantina Freitas, nº 50, Bairro Centro, CEP 88.020-535, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu procurador o Sr. EDICON VITOR BALBINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 010.217.229-36, portador da cédula de identidade n° 8.382.624-0, com residência e domicílio na Travessa Margarida, nº 141, Bairro Eucaliptos, CEP 83.820-686, Fazenda Rio Grande-PR, endereço eletrônico: acsulcomercio@gmail.com.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Pano de louça 46 x 70cm, 100% algodão cor branca, com bordas costurada | acsul | acsul | UN | 861,00 | 2,49 | 2.143,89 |
| 89 | Pano de microfibra na cor branca, tamanho aproximado 39x39, 100% poliéster. | acsul | acsul | UN | 150,00 | 3,00 | 450,00 |
| 149 | Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde | acsul | acsul | UN | 466,00 | 5,28 | 2.460,48 |
| 150 | Toalha de rosto branca 45x75cm, material 100% algodão | acsul | acsul | UN | 400,00 | 6,35 | 2.540,00 |
| 151 | Toalha para limpeza de chão cor escura, mínimo 96% algodão tamanho 1,10 x 0,56m | acsul | acsul | UN | 316,00 | 6,77 | 2.139,32 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| 2 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 3 | Secretaria de Administração |
| 4 | Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 7 | Esporte Lazer e Cultura |
| 8 | Secretaria de Finanças |
| 9 | Secretaria de Saúde |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| 11 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |
| 12 | Gabinete do Prefeito |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 480 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 620 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 730 | 04.003.04.122.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 980 | 06.001.04.125.0005.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 990 | 06.001.12.306.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1120 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1250 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1260 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1370 | 06.001.12.364.0005.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1560 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1570 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1580 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1585 | 06.002.12.361.0005.2020 | 156 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1587 | 06.002.12.361.0005.2020 | 1061 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 1587 | 06.002.12.361.0005.2020 | 1061 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1670 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1730 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1870 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1970 | 08.001.10.125.0007.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2050 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2060 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2190 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2240 | 08.002.10.301.0007.2027 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2250 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 2250 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2320 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2390 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2400 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 2470 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2560 | 08.004.10.301.0007.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2600 | 08.004.10.301.0007.2034 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2660 | 08.004.10.301.0007.2036 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2710 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2840 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2940 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2970 | 09.002.08.244.0006.2066 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3000 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3090 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3160 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3210 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3210 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3260 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3305 | 09.003.08.244.0006.2065 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 849 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 849 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3350 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3350 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3410 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3520 | 09.005.08.241.0006.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3590 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3600 | 10.001.04.122.0003.2051 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3690 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3750 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3760 | 10.002.26.782.0003.2053 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3770 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3870 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3970 | 11.002.20.608.0004.2055 | 1065 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4010 | 11.002.20.608.0004.2056 | 1052 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4090 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4200 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4260 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4340 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4410 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4480 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C5DDD433

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 223/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 18.171,56** (dezoito mil, cento e setenta e um mil e cinquenta e seis centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65, com sede social na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, com residência e domicílio na Avenida José Antunes Fabricio nº 2358, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: eleandrodevargas@hotmail.com.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Bacia de plástico resistente 50L | Modenuti | Bacia 50l | UN | 53,00 | 43,60 | 2.310,80 |
| 113 | Rodo com base de alumínio 60cm com EVA duplo macio e flexível e com cabo 1,20m de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico | Medianeira | Rodo | UN | 27,00 | 17,09 | 461,43 |
| 114 | Rodo com base de alumínio 80cm com borracha dupla e cabo de madeira 1,20m | Medianeira | Rodo | UN | 110,00 | 36,28 | 3.990,80 |
| 118 | Rodo em madeira com reforçado borracha dupla 0,80cm Borracha dupla de 80cm cabo de 120 cm. | Medianeira | Rodo | UN | 80,00 | 16,83 | 1.346,40 |
| 142 | Shampoo para limpeza de veículos, tambor com 200L | Vale Verde | Detergente 200l | UN | 6,00 | 499,99 | 2.999,94 |
| 144 | Super concentrado desengraxante para limpeza pesada tipo solupan, tambor com 200L | Vale Verde | Desengraxante | UN | 6,00 | 569,99 | 3.419,94 |
| 145 | Super concentrado intercap para limpeza de veículos, tambor com 200L | Vale Verde | Intercap | UN | 6,00 | 569,99 | 3.419,94 |
| 156 | Vassoura para grama 22 dentes Metálica com 22 dentes, com cabo. | Vip | Vassoura | UN | 11,00 | 20,21 | 222,31 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico |
| 2 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 3 | Secretaria de Administração |
| 4 | Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 7 | Esporte Lazer e Cultura |
| 8 | Secretaria de Finanças |
| 9 | Secretaria de Saúde |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| 11 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |
| 12 | Gabinete do Prefeito |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 480 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 620 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 730 | 04.003.04.122.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 980 | 06.001.04.125.0005.2012 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 990 | 06.001.12.306.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1120 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1250 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1260 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1370 | 06.001.12.364.0005.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1560 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1570 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1580 | 06.002.12.361.0005.2020 | 151 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1585 | 06.002.12.361.0005.2020 | 156 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1587 | 06.002.12.361.0005.2020 | 1061 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 1587 | 06.002.12.361.0005.2020 | 1061 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1670 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1730 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1870 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1970 | 08.001.10.125.0007.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2050 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2060 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2190 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2240 | 08.002.10.301.0007.2027 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2250 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 2250 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2320 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2390 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2400 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2470 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2560 | 08.004.10.301.0007.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2600 | 08.004.10.301.0007.2034 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2660 | 08.004.10.301.0007.2036 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2710 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2840 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2940 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 2970 | 09.002.08.244.0006.2066 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3000 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3090 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3160 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3210 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3210 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3260 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3305 | 09.003.08.244.0006.2065 | 935 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3340 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 849 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3345 | 09.004.08.243.0006.2047 | 849 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3350 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2024 | 3350 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3410 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3520 | 09.005.08.241.0006.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3590 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3600 | 10.001.04.122.0003.2051 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3690 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3750 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3760 | 10.002.26.782.0003.2053 | 505 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3770 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3870 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 3970 | 11.002.20.608.0004.2055 | 1065 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4010 | 11.002.20.608.0004.2056 | 1052 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4090 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4200 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4260 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4340 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4410 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4480 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B7F06C10

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 231/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.181/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de serviços especializados de realização de Rodeio Country na XIX Festa Nacional do Charque, incluindo o fornecimento de toda estrutura, bens e serviços necessários, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 239.900,00** (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.095.872/0001-67, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 5501, Bairro Vila Industrial, CEP 85.303-140, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 680.865.559-68, portador da cédula de identidade RG n° 4.961.694-5 SSP-PR, com residência e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1540, Bairro Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: brustolineventos@hotmail.com.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Arena profissional, com as seguintes características: medindo 25 x 45metros, com 10 bretes, 06 porteiras de frente, 14 currais, 01 mangueira de retorno e um embarcador, e areia para cobertura da arena. | PS | 1,00 | 19.371,90 | 19.371,90 |
| 1 | 2 | ARQUIBANCADA: para o rodeio country, com 09 degraus e passarela, em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro, revestidos com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura, espaçamento entre os espelhos de no máximo 15 cm, quebra degraus de 15 cm de altura e traseiros com no mínimo 1,80 mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes e passarelas com 1,20 de largura (atendendo normas de segurança do Corpo de Bombeiros do PR). | M LIN | 70,00 | 683,2801 | 47.829,61 |
| 1 | 3 | CAMARIM CONTAINER: termoacústico de 6x2,50 m para recebimento das autoridades, com banheiro, geladeira, ar condicionado, 01 mesa e 04 poltronas. | PS | 1,00 | 9.446,94 | 9.446,94 |
| 1 | 4 | CAMAROTES: com dois andares em estrutura metálica, com 2,20m de largura e 2,20m de comprimento, com 2m de altura do primeiro patamar e 2,90m de altura o segundo patamar, envelopado com tecido e com luzes cênicas, cobertura em tenda piramidal e lona antichama. | UN | 24,00 | 827,0887 | 19.850,13 |
| 1 | 5 | CENÁRIO COMPLETO DE ABERTURA: em todas as noites do rodeio composto por:<br>- Globo ou pirâmide com estátuas de imagens de santos<br>- rampa, pódio, maquina de fogo, 2 cabeças de touro, etc. | PS | 1,00 | 8.475,37 | 8.475,37 |
| 1 | 6 | COBERTURA COMPLETA DO RODEIO - Equipe especializada na captação e criação de vídeos diários de melhores momentos do rodeio (com drone);<br>- Fotos das montarias todas as noites;<br>- Cobertura completa do rodeio em meio de comunicação (e internet); | PS | 1,00 | 6.738,95 | 6.738,95 |
| 1 | 7 | ELABORAÇÃO DE PROJETO: estrutural e prevenção de incêndio, protocolo para liberação junto ao corpo de bombeiros e demais órgãos competentes, fornecimento das art/rrt necessárias, bem como a instalação de extintores, lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao rodeio. | PS | 1,00 | 5.304,34 | 5.304,34 |
| 1 | 8 | FIVELA PERSONALIZADA PARA O CAMPEÃO | UN | 1,00 | 733,84 | 733,84 |
| 1 | 9 | ILUMINAÇÃO DE ARENA: com as seguintes característica:<br>- 12 postes de treliça com 02 refletores de led 400 w cada<br>- 8 move bean 5r<br>- mesa de controle de luzes de iluminação | PS | 1,00 | 4.608,49 | 4.608,49 |
| 1 | 10 | JUIZES DE RODEIO PROFISSIONAL (juiz de brete e juiz de arena). | PS | 2,00 | 2.360,905 | 4.721,81 |
| 1 | 11 | LOCUTOR DE RENOME NACIONAL: OPÇÕES: (MARCO BRASIL, GLEYDSON RODRIGUES, ALMIR CAMBRA, UMBERTO JUNIOR. | PS | 1,00 | 15.646,46 | 15.646,46 |
| 1 | 12 | LOCUTOR PROFISSIONAL COMENTARISTA | PS | 1,00 | 3.327,93 | 3.327,93 |
| 1 | 13 | LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO (pista). | PS | 1,00 | 3.866,01 | 3.866,01 |
| 1 | 14 | LOCUTOR PROFISSIONAL VOZ PADRÃO | PS | 1,00 | 2.555,22 | 2.555,22 |
| 1 | 15 | PAINEL DE LED: sendo:<br>- 2 painéis de LED (4x2) p10 outdoor suspenso por grid de treliça alumínio de 6 metros de altura;<br>- Estúdio rodeio digital completo, com câmera de filmagem. | PS | 1,00 | 6.579,43 | 6.579,43 |
| 1 | 16 | PALHAÇO ANIMADOR | PS | 1,00 | 4.341,78 | 4.341,78 |
| 1 | 17 | PORTEIROS: com experiência para soltar os animais dos bretes. | PS | 2,00 | 1.611,385 | 3.222,77 |
| 1 | 18 | PREMIAÇÃO DE R$ 10.000,00: (DEZ MIL REAIS) para os cinco primeiros colocados na montaria em | PS | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | touros, sendo os valores definidos em regulamento. | | | | |
| 1 | 19 | PROVA DOS TRÊS TAMBORES: contendo:<br>- No máximo 30 competidoras;<br>- Locutor para a prova;<br>- Sonoplasta;<br>- Juiz da prova;<br>- Equipe de reparadores de arena;<br>- Rastelo;<br>- Fotocélula;<br>Abertura na final com competidoras com camisas personalizadas. | PS | 1,00 | 17.761,22 | 17.761,22 |
| 1 | 20 | SALVA VIDAS PROFISSIONAIS: de rodeio com experiência em rodeio de grande porte. | PS | 2,00 | 2.815,52 | 5.631,04 |
| 1 | 21 | SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS Envolvidos no rodeio, com cobertura de morte acidental R$ 150.000,00 e despesas médicas e hospitalares de R$ 1.100,00 por pessoa. | PS | 1,00 | 2.788,02 | 2.788,02 |
| 1 | 22 | SHOW PIROTÉCNICO DE FOGOS: - 02 Circuitos de arena para entrada locutor;<br>- 02 Cascatas de 20 metros;<br>- 02 Leques 7 tubos de 1.5 polegadas;<br>- 02 Leques 5 tubos de 1.2 polegadas;<br>- 02 Tortas 25 tubos 3/4 cores diversas;<br>- 01 Piro musical para dia<br>OBS: Carteira de blaster e autorização do corpo de bombeiros | PS | 1,00 | 12.049,96 | 12.049,96 |
| 1 | 23 | SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: com as seguintes características:<br>- PA consoles (mesa de som) x 32 PA gradus 8x8 LINE;<br>- 1 Falante de 12 (snk) cada caixa;<br>- 1 Drive SKN 3100 cada caixa; | PS | 1,00 | 10.718,48 | 10.718,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | - Sub 2 falante de 18 cada caixa<br>- Gradus (total 8 caixas cada lado)<br>- Studio caminhão ou similar;<br>- Mesa de som digital/ou analógica sendo de: 24 canais, contendo:<br>- 01 Processador digital;<br>- 01 Notebook ou computador disponível;<br>- 02 Microfones sem fio profissionais;<br>- 01 Ponto de retorno. | | | | |
| 1 | 24 | TOUROS: para montarias devidamente vacinados e liberados pelos órgãos competentes. | PS | 16,00 | 895,6437 | 14.330,30 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 1910 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1920 | 07.003.13.392.0006.2023 | 2 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**3E50A703

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 047/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de itens e prestação de serviços para manutenção da rede de Iluminação Pública do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: GUSTAVO APARECIDO SARA - CNPJ: 31.879.138/0001-36**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | CABO PP 2 VIAS 2 X1,5-XLPE 1KV | COBRE COM | MT | 5500 | 6,20 | 34.100,00 |
| 3 | 1 | Abraçadeira tipo cinta para poste – sistema IP – 200mm | PROPRIO | PAR | 400 | 70,00 | 28.000,00 |
| 4 | 1 | ABRAÇADEIRA 240 (CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO | PROPRIO | PAR | 480 | 70,00 | 33.600,00 |
| 5 | 1 | Parafuso de fixação galvanizado para cinta M16x70mm com porca | PROPRIO | UND | 1200 | 16,00 | 19.200,00 |
| 6 | 1 | Parafuso de fixação galvanizado para cinta M16x45mm com porca | PROPRIA | UND | 1200 | 9,00 | 10.800,00 |
| 7 | 1 | RELE FOTOELETRICO BIVOLT | JGV | UND | 1500 | 25,00 | 37.500,00 |
| 8 | 1 | Conector de torção 2x1,5mm | INTERTEC | UND | 3000 | 0,95 | 2.850,00 |
| 11 | 1 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50 WATS | LUZ LED | UND | 100 | 200,00 | 20.000,00 |
| 12 | 1 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO | PS | SRV | 200 | 100,00 | 20.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 206.050,00 (duzentos e seis mil e cinquenta reais).**

**FORNECEDOR: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: 48.936.631/0001-43**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 WATS | PERFECT LED | UND | 150 | 298,00 | 44.700,00 |
| 10 | 1 | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 115 WATS | PERFECT LED | UND | 100 | 273,00 | 27.300,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

**FORNECEDOR: VM COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.136.740/0001-13**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Braço curvo com sapata- sistema IP – BCU – 3,5 m / 48mm (tubo) | MG | UND | 1100 | 188,00 | 206.800,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 484.850,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Carlópolis, 13 de junho de 2024.

***HIROSHI KUBO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**00F98B27

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 038/2024 - DP**

**SÚMULA:** Convocação dos Classificados nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Técnico Agropecuário, conforme Edital do Concurso Público 001/2024.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, os seguintes candidatos:

| | |
|---|---|
| | |
| | |
| **Auxiliar Administrativo** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| BRUNA LETICIA GOMES DA SILVA TRIZOLIO | 1 |
| MARIA CAROLINA SOUZA MENDES | 2 |
| LEONARDO APARECIDO DO PRADO | 3 |
| KHRYSTIAN DA ROCHA PIRES | 4 |
| VINICIUS HERCULANO PACHECO | 5 |
| DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO | 6 |
| PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA | 7 |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA | 8 |
| KEITY ELDER ROVILLER RAMOS | 9 |
| | |
| | |
| **Auxiliar Administrativo - Cotas Negros** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ANA PAULA APARECIDA MOREIRA | 1 |
| GIOVANA FARIAS PEREIRA | 2 |
| | |
| | |
| **Auxiliar Administrativo - PCD** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| LUAN FURTADO | 1 |
| | |
| | |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| ELI DE OLIVEIRA | 1 |
| MARIZA GOTARDI DE LIMA | 2 |
| BRUNA RAFAELA RIBEIRO DE LIMA CALOS | 3 |
| MATHEUS ANDRÉ MARQUES FERREIRA | 4 |
| ELISE YUMI TANAKA | 5 |
| MARCELO GONÇALVES DE GODOY | 6 |
| MARIA LÚCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA | 7 |
| LAYSA TIEMI PEREIRA YOSHIDA | 8 |
| TATYANE DENOBI MENEGON | 9 |
| MÁRCIA TEIXEIRA DA ROCHA BAGATIM | 10 |
| THAÍS CRISTINA COSTA | 11 |
| PAULO EMILIO DOS SANTOS | 12 |
| LUCINEIA FERREIRA DA SILVA | 13 |
| ANGELA CRISTINA XAVIER MACHADO | 14 |
| LETÍCIA DA SILVA | 15 |
| JOÃO FELIPE XAVIER VILAS BOAS | 16 |
| | |
| | |
| **Auxiliar de Serviços Gerais - Cotas Negros** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| BRUNA RAFAELA RIBEIRO DE LIMA CARLOS | 1 |
| LUCINEIA FERREIRA DA SILVA | 2 |
| RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA | 3 |
| MARIANA LOURDES DOS SANTOS CASTRO | 4 |
| | |
| | |
| **Auxiliar de Serviços Gerais - PCD** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| RITA DE CASSIA BENTO DE BARROS | 1 |
| | |
| | |
| **Técnico Agropecuário** | |
| **Candidato** | **Classificação Final** |
| GABRIEL HIEDA LISBOA | 1 |
| | |

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

III- Auxiliar Administrativo

Vaga 01 – Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

Vaga 02 - Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado

Vaga 03 - Secretaria Municipal de Planejamento – Conselhos Municipais

Vaga 04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

Vaga 05 - Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Vaga 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Vaga 07- Secretaria Municipal de Assistência Social

Vaga 08- Secretaria Municipal de Educação

Vaga 09 – Secretaria Municipal de Administração – Cemitério Municipal

Vaga 10 - Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Vaga 11 – Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Tributação

Vaga 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

III- Auxiliar de serviços gerais

Candidatas do sexo feminino:

Vaga 01 a 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEMEI Izabel Dalla

Vaga 08 a 12 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEMEI Marinha Fogaça

Vaga 13 a 17- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEMEI Ainzara

Vaga 18 a 20 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Lar

Candidatos do sexo masculino:

Vaga 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vaga 02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vaga 03- Departamento Rodoviário

Vaga 04- Departamento de Obras

Vaga 05- Departamento de Obras

Observação: aqui constam 05 (cinco) lotações em excedente, considerando que podem se apresentar, candidatos tanto do sexo masculino como feminino. Mas que de forma alguma prevê a convocação de candidatos além estabelecido em edital.

IV- Técnico Agropecuário

Vaga 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Parágrafo único: as lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Não sendo em nenhuma hipótese, atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta.

**Art. 3º**. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de junho de 2024.

**HIROSHI KUBO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene do Amaral
**Código Identificador:**89969783

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**LEI Nº 014/2024.**

**ALTERA OS INCISOS II, IV, V, VI, VIII E X, DO ARTIGO 5º E, O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 010/2018, PARA DISPOR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, TRANSFORMAR O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVISÃO, TRANSFORMAR A DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DEPARTAMENTO, EQUIVALER O CARGO DE ASSESSORIA DO ASSISTENTE JURÍDICO AO NÍVEL DE DEPARTAMENTO, ESTABELECER REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO CC-II E CC-III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; SAÚDE; EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA; E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**LEI**

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, IV, V, VI, VIII e X, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 010/2018, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º [...]

II – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

a) Departamento do Executivo Fiscal;

b) Departamento do Contencioso Geral;

c) Departamento de Assuntos Jurídicos Administrativos;

d) Assistente jurídico.

[...]

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

a) Departamento de Administração:

a.1) Divisão de Recursos Humanos;

a.2) Divisão de Controle de Frotas;

a.3) Divisão de Controle de Patrimônio;

a.4) Divisão de Detran e INSS.

b) Departamento de Segurança Pública e Defesa Civil:

b.1) Divisão de Segurança Pública;

b.2) Divisão de Junta Militar;

b.3) Divisão de Defesa Civil;

b.4) Divisão de Identificação;

c) Departamento de Licitação e Compras.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) Departamento Financeiro:

a.1) Divisão de Tributação;

b) Departamento de Contadoria:

b.1) Divisão de Controle de Execução Orçamentária;

b.2) Divisão de Contabilidade.

VI - SECRETARIA DE PROJETOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

a) Departamento de Projetos e Engenharia;

a.1) Projetos Arquitetônicos e Alimentação dos Sistemas SIMEC e SISMOB

a.2) Projetos de Engenharia, Projetos Complementares e Acompanhamento de Obras

b) Departamento de Planejamento;

c) Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Emprego - Agente de Desenvolvimento.

c.1) Divisão da Agência do Trabalhador.

[...]

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

a) Departamento de Saúde - Clínica Médica;

a.1) Divisão da Vigilância em Saúde;

a.2) Divisão da UAPSF;

a.3) Divisão da Atenção Primária à Saúde;

a.4) Divisão de Saúde Bucal - Clínica Odontológica;

b) Departamento de Urgência e Emergência;

c) Departamento de Administração.

[...]

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e CULTURA

a) Departamento de Educação;

a.1) Divisão pedagógica;

a.2) Divisão de educação infantil;

b) Departamento de Projetos Educacionais Culturais e Biblioteca;

b.1)Divisão de Projetos Pedagógicos;

b.2) Divisão de Projetos Artísticos;

c) Departamento de Esportes;

d) Departamento de Cultura;

e) Departamento de Sistemas;

e.1) Divisão de APMs;

e.2) Divisão de Prestação de Contas;

e.3) Divisão do Transporte Escolar;

e.4) Divisão de Coordenação de motoristas e campo.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 010/2018, o qual passa a ser Anexo I e ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**CARGOS COMISSIONADOS**

**TABELA DEMONSTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS**

2. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| PROCURADOR-GERAL | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |
| ASSISTENTE JURÍDICO | CC - II | 01 | R$ 3.236,59 |

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CC - II | 02 | R$ 3.236,59 |
| CHEFE DE DIVISÃO | CC - III | 01 | R$ 2.277,60 |

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CC - II | 01 | R$ 3.236,59 |

[...]

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CC - II | 02 | R$ 3.236,59 |

[...]

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETÁRIO | CC - I | 01 | SUBSÍDIO |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CC - II | 02 | R$ 3.236,59 |
| CHEFE DE DIVISÃO | CC - III | 01 | R$ 2.277,60 |

[...]

**DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CC-II e CC-III**

[...]

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.a) 01 (um) Assistente Jurídico / CC - II: Compete ao assistente jurídico assessorar a Procuradoria no desempenho de suas funções jurídicas; promover o acompanhar processos administrativos e judiciais; Controlar a agenda do advogado, prazos e pauta de audiências; Elaborar relatórios processuais; Lançar informações em sistema ou planilha; Organizar documentos e arquivos; Realizar análises de acordos e sentenças e demais documentos que se fizer necessário; Auxiliar o advogado na elaboração de petições; Selecionar materiais e documentos que serão usados por advogados; Participar de reuniões; Ir a Fóruns e repartições quando necessário e demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ser bacharel em direito e ter razoável conhecimento em informática.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.a) 01 (um) Diretor do Departamento de Segurança Pública e Defesa Civil / CC - II: Compete ao Diretor a implementação das políticas, diretrizes e programas de segurança no Município, dentro de sua competência legal; a atuação em conjunto com os governos federal e estadual em estudos de combate à violência e à criminalidade no âmbito municipal, através de intercâmbio permanente de ações e informações; a execução, o mapeamento e o levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos e programas sócio educativos de erradicação da violência e criminalidade no âmbito das atribuições do Município; o desenvolvimento de parcerias entre o poder público municipal e as entidades da sociedade civil, com ações integradas de controle e erradicação da violência e criminalidade; a contribuição para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, mediante ações socioeducativas integradas com as demais Secretarias Municipais; a colaboração com o Sistema de Fiscalização Externa, na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; A elaboração e o gerenciamento dos serviços de vigilância dos próprios municipais; e os executados através de serviços contratados e supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviços de vigilância privada no Município; dar apoio aos serviços de emergência e socorro nos eventos climáticos adversos e calamidades públicas, bem como das atividades de prevenção, no âmbito da Defesa Civil; a definição das políticas e a coordenação das atividades para Assuntos de Segurança e Cidadania no Município; a interlocução entre as demais Diretorias e Secretarias Municipais e a Procuradoria; a definição e coordenação da interlocução e das relações do Município com entidades, sindicatos, associações, ONGs e afins; o desempenho de outras competências afins.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de Segurança Pública e Defesa Civil e, razoável conhecimento de informática.

3.b) 01 (um) Chefe de Divisão de terminal Rodoviário / CC - III: O chefe de divisão tem a incumbência de executar as atividades relacionadas ao Terminal Rodoviário Municipal, dentre elas administrar, gerenciar, dirigir e supervisionar os terminais de passageiros do Município; administrar, gerenciar, controlar, definir, redefinir, modificar e fiscalizar os transportes de passageiros coletivo e individual (taxis), urbanos e rurais, conforme ocorrerem as suas necessidades, inclusive aquelas emergenciais; serviços de planejamento, implantação e manutenção das paradas do transporte coletivo, pontos de transporte individual e outras atribuições correlatas. Desempenhar outras atividades pertinentes, que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de administração e, razoável conhecimento de informática.

3.c) 01 (um) Diretor do Departamento de Compras e Licitação / CC - II: Compete ao diretor do departamento de licitações coordenar e promover o controle dos processos licitatórios em andamento, elaborando relatórios semanais dos trâmites dos mesmos; revisar textos remetidos para publicação e outros, quando houver necessidades; revisar editais; atender licitantes e funcionários das Secretarias, informando situações dos processos; dar apoio à Comissão Permanente de Licitações desde a publicação/afixação do edital, afixação do aviso de abertura de convite até a homologação do procedimento licitatório; supervisionar o processo de inexigibilidade e dispensa de licitações de bens e serviços; desempenhar tarefas afins, sob supervisão do Secretário.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de administração e, razoável conhecimento de informática.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.a) REVOGADO

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

5.a) 01 (um) Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Emprego / CC - II: Compete ao diretor promover o estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal relacionados ao comércio local; promover formas de atrair empresas e indústria para o município visando a geração de empresa e renda ao município; coordenar e executar uma central de empregos e promover a preparação técnica dos candidatos

através do Sebrae; apoiar e desenvolver projetos e capacitação de micro empresas locais proporcionando treinamentos e cursos junto ao Sebrae e demais atividades correlatas.

REQUISITOS: Ter experiência junto à área de desenvolvimento econômico e fomento empresarial, ter razoável conhecimento de informática.

[...]

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7.a) 01 (um) Diretor do Departamento de saúde - clínica médica / CC - II: O diretor tem a função de coordenar e supervisionar, sob a orientação do Secretário de Municipal de Saúde, as atividades de planejamento, organização, execução e controle das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo; promover a articulação e a integração das políticas definidas pela Pasta; auxiliar o Secretário no exercício de suas atribuições e responsabilidades; além de promover a articulação da Secretaria com os órgãos vinculados e o acompanhamento da atuação desses. Substituir o Secretário Municipal de Saúde, nos casos de afastamento ou impedimento;

REQUISITOS: Ter formação e experiência na área de administração ou saúde e, razoável conhecimento de informática.

7.b) 01 (um) Diretor do Departamento de urgência e emergência / CC - III: Compete ao chefe de divisão de urgência e emergência participar como gestor no colegiado do Sistema de Urgência e Emergência, elaborar e executar o Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço; Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos desenvolvidos pelos supervisores; Conferir folhas de frequência dos servidores; Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço; Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho através de avaliações sistematizadas indiretas ou delegando aos supervisores; Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores; bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolvam direta ou indiretamente o serviço; Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada; Promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; Promover a educação continuada dos profissionais da equipe multiprofissional com treinamentos específicos ao exercício de atividades no atendimento pré-hospitalar; Realizar juntamente com o diretor geral a avaliação técnica do atendimento prestado pelas equipes; Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional das equipes multiprofissional, Participar dos processos de seleção de candidatos a eventuais vagas no quadro de médicos do serviço juntamente com o diretor clinico; Participar na elaboração de normas e rotinas pertinentes ao serviço; Participar nas reuniões de comitê gestor de urgência e emergência, Prever as necessidades qualitativas e quantitativas de profissionais necessárias a prestação da Assistência de Enfermagem, de acordo com os critérios técnico-operacionais requeridos pelo serviço; Realizar Avaliar a qualidade dos materiais e propor substituições, supressões ou acréscimos de itens; Organizar Manual de Normas e Rotinas do Setor em comum acordo com cada categoria profissional, bem como zelar pelo cumprimento das mesmas outros profissionais do serviço; - Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias e demais veículos; Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva; Avaliar a necessidade, orçamento e solicitação de compra de materiais para reparo e reposição das ambulâncias e demais veículos; - realizar escalas e hora-plantão de todos os profissionais da equipe; Visitar a base do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias e demais veículos; Participar e controlar as avaliações de desempenho interno; Participar nas reuniões de comitê gestor de urgência e emergência; Auxiliar na realização do parecer técnico dos materiais e equipamentos novos para utilização correta dos profissionais.

REQUISITOS: Ter formação e experiência na área de administração ou saúde e, razoável conhecimento de informática.

[...]

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

9.a) 01 (um) Diretor do departamento de Esportes / CC - II: Compete ao Diretor coordenar, regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer; organizar e executar as atividades esportivas, de lazer e recreação a nível comunitário; articular com outros órgãos municipais, com os demais níveis comunitários; articular com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com os alunos da rede municipal, apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas; acompanhar a execução dos projetos aprovados; assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer; administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público propor e incentivar projetos esportivos e de lazer, administrar e supervisionar os serviços técnicos dos funcionários do departamento, sendo responsável pela escala de plantões, folha de presença, organização das folgas, escala de férias dos funcionários; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer; se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de direção; executar tarefas afins.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de esportes e, conhecimento de informática.

9.b) 01 (um) Diretor do Departamento da Cultura / CC - II: Desenvolver o Planejamento das atividades culturais ligadas à dança, teatro, cinema, áudio, vídeo; incentivar a cultura regional; supervisionar, organizar e catalogar o acervo de documentos e objetos históricos que envolvem o município, adequando o espaço para garantir a conservação do mesmo;

elaborar e supervisionar projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região; assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte; Administrar e supervisionar os serviços técnicos dos funcionários da Casa da Cultura, sendo responsável pela escala de plantões, folha de presença, organização das folgas, escala de férias dos funcionários; se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar tarefas afins.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de cultura e, razoável conhecimento de informática.

9.c) 01 (um) Chefe de Divisão de Transporte Escolar / CC - III: Planejar e coordenar as rotas de transporte escolar, garantindo que os ônibus e demais veículos atendam às necessidades dos alunos de forma eficiente e pontual. Coordenar a medição das rotas do transporte escolar e monitorar a necessidade de eventuais alterações ao longo do ano letivo com base na matrícula escolar dos alunos da rede municipal. Supervisionar a manutenção adequada dos veículos, garantindo que estejam em condições seguras de operação, isso inclui agendar serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota própria e exigir isso da frota contratada, bem como garantir que todos os veículos atendam aos padrões de segurança exigidos. Responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos motoristas de ônibus escolar e demais veículos que realizam o transporte, isso inclui garantir que os motoristas estejam devidamente licenciados, treinados em direção defensiva e conscientes das políticas e procedimentos de segurança. Deve primar pela segurança dos alunos durante o transporte. Deve implementar políticas e procedimentos para garantir que os alunos sejam transportados de maneira segura, incluindo o cumprimento das leis de trânsito e a supervisão adequada dos alunos durante o trajeto. Atuar como ponto de contato entre as escolas, os pais e o órgão de transporte escolar. Isso pode envolver a comunicação de informações sobre rotas, horários e quaisquer problemas ou atrasos no serviço de transporte. Gerenciar o orçamento atribuído ao órgão de transporte escolar, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente. Garantir que todas as operações de transporte escolar estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas locais, estaduais e federais relacionadas ao transporte de alunos.

REQUISITOS: Ter formação e/ou experiência na área de administração ou educação e, razoável conhecimento de informática.

Art. 3º Os servidores que não possuírem a escolaridade e qualificação mínima exigida para cargo em comissão para o qual estiverem nomeados ou para a função gratificada que estiverem exercendo no momento da publicação desta Lei, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos para regularizarem a situação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de junho de 2024.

***PATRIK MAGARI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tali Caroline de Jesus Cropolato
**Código Identificador:**26503887

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 1.782/2024**

**LEI N.º 1.782, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE ANO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.840.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.135.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento geral do corrente ano no valor de R$ 1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), como segue:

| **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **23 - Autarquia Colombo Previdência** | | | | |
| **001 – Previdência Plano Financeiro** | | | | |
| **0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 339047000000000000 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | 110461 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – Plano Financeiro (PF) | **300.000,00** |
| | 339047000000000000 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | 111049 - Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF) | **100.000,00** |
| **002 – Previdência Plano Previdenciário** | | | | |
| **0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 339047000000000000 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | 02401 – Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Capitaliza-ção (FP) | **1.310.000,00** |
| | 339047000000000000 | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | 02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Fundo em Capitalização (PP) | **130.000,00** |
| **VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R$** 1.840.000,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta mil reais) | | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º,serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

| **REDUÇÃO** |
|---|
| **23 - Autarquia Colombo Previdência** |
| **001 – Previdência Plano Financeiro** |
| **0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO** |

| Tipo de Orçamento | Elemento | Descrição | Fonte | Valor Orçado |
|---|---|---|---|---|
| | 331900100000000000 | **Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares** | 110461 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – Plano Financeiro (PF) | **300.000,00** |
| | 331900100000000000 | **Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares** | 111049 - Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF) | **100.000,00** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano no valor de R$ 33.135.000,00 (trinta e três milhões e cento e trinta e cinco mil reais), como segue:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | | |
| **23 - Autarquia Colombo Previdência** | | | | |
| **001 – Previdência Plano Financeiro** | | | | |
| **0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 331900300000000000 | **Pensões** | 110461 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – Plano Financeiro (PF) | **647.000,00** |
| **002 – Previdência Plano Previdenciário** | | | | |
| **0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 331900100000000000 | **Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares** | 02401 – Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Capitaliza-ção (FP) | **31.958.000,00** |
| | 331900300000000000 | **Pensões** | 02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitaliza-ção (FP) | **395.000,00** |
| **003 – Previdência Administração** | | | | |
| **0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 349052000000000000 | **Equipamento e Material Permanente** | 1100 – Reserva de sobras de Taxa de Admi-nistração do RPPS | **51.000,00** |
| | 346909200000000000 | **Despesas Exercícios Anteriores** | 1100 – Reserva de sobras de Taxa de Admi-nistração do RPPS | **77.000,00** |
| | 339904000000000000 | **Serviço de Tecnologia e Informática** | 1100 – Reserva de sobras de Taxa de Admi-nistração do RPPS | **7.000,00** |
| **VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR: R$**33.135.000 (trinta e três milhões e cento e trinta e cinco mil reais) | | | | |

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 3º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 32.353.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais), inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 135.000,00 (cinto e trinta e cinco mil reais) e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

| **REDUÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **23 - Autarquia Colombo Previdência** | | | | |
| **001 – Previdência Plano Financeiro** | | | | |
| **0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Tipo de Orçamento** | **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valor Orçado** |
| | 331900100000000000 | **Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares** | 110461 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição – Plano Financeiro (PF) | **647.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de junho de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**96764D56

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 203/2024 SUPLEMENTAÇÃO**

05/06/2024

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 203/2024 de 04/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

**Decreta: Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública |
| 528 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.500,00 |
| | | JURÍDICA |
| **Total Suplementação:** | | **10.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS |
| 13.002.15.452.0014.2.064. | | Manutenção com Iluminação Pública |
| 529 - 4.4.90.52.00.00 | 01507 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.500,00 |
| **Total Redução:** | | **10.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**6FD90A25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2022**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº XXX.XXX.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI,** doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Contrato nº 488/2022** oriundo da **Tomada de Preços nº 014/2023**, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **4,54% (quatro virgula cinquenta e quatro por cento)** do valor do item abaixo, com base no **art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93**, na solicitação do fornecedor, no Parecer Técnico nº 028/2024, do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e na Comunicação Interna nº 035/2024-C da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

| Item | Especificação | Qtde | Unid. | Preço Unit. R$ | Total Preço Reajustado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **READEQUAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Goioerê-Pr (Antiga Pedreira), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.** | 01 | Serv | 425.487,29 | 19.318,90 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

2.1. A **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO** passará a ter a seguinte redação:

"Pela execução dos serviços de fornecimento dos materiais objeto do contrato, o Município pagará à Contratada, a importância de **R$ 470.096,80 (quatrocentos e setenta mil e noventa e seis reais e oitenta centavos)**".

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

| Unid. Orç. | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 657 | 18.541.0018.1.516 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500 |
| 657 | 18.541.0018.1.516 | 00501.00501.04.99.00.00.2.755 |

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Município de Goioerê

Contratante

***ANDERSON LUIS GORRI***

Imprimax Construtora LTDA

Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**47130399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº XXX.XXX.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LUIS GORRI,** doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Contrato nº 099/2023** oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2023**, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente nas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1**.** O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **6,31% (seis virgula trinta e um por cento)** do valor do item abaixo, com base no **art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93**, na solicitação do fornecedor, no Parecer Técnico nº 023/2024, do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e na Comunicação Interna nº 024/2024-C da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

| Item | Especificação | Qtde | Unid. | Preço Unit. R$ | Total Preço Reajustado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS TROPICAL | 01 | Serv | 264.567,78 | 16.694,91 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

2.1. A **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO** passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços de fornecimento dos materiais objeto do contrato, o Município pagará à Contratada, a importância de **R$ 281.262,69 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

| Unid. Orç. | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 225 | 10.301.0010.1.518 | 00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 |
| 225 | 10.301.0010.1.518 | 00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 |

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de junho de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Município de Goioerê

Contratante

***ANDERSON LUIS GORRI***

Imprimax Construtora LTDA

Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**75514D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.855/2.024**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 229.155,04 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$53.498,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 53.498,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R$150.000,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000- 0 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 150.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$75,86 |

| | |
|---|---|
| 00995.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA | 75,86 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$4.357,80 |
| 00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 4.357,80 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$19.369,65 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 19.369,65 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$153,52 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 153,52 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$695,99 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 695,99 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$695,99 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 695,99 |
| 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE | |
| 12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R$308,23 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 308,23 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$53.498,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) | 53.498,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$75,86 |
| 00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA | 75,86 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$150.000,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 150.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$4.357,80 |
| 00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 4.357,80 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$21.223,38 |
| 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 21.223,38 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 07 de junho de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Daiane Franciele Dos Santos
**Código Identificador:**3C2A26AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**DECRETO Nº 228/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 2.137.373,75 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REA**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 168, 413 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.137.373,75 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) na forma abaixo discriminada:

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle** | | | |
| **Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 341 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 350.000,00 |
| 342 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 400.000,00 |
| 347 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 1.012.500,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2043 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 413 | 47.000,00 |
| 2044 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 413 | 5.000,00 |
| 2045 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 413 | 35.000,00 |
| | | | |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2023 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 168 | 133.223,01 |
| 2024 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 168 | 100.000,00 |
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2025 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 168 | 54.650,74 |
| **TOTAL** | | | **2.137.373,75** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**BFAB1C95

**PROJUR**

**DECRETO Nº 230/2024 DATA: 13.06.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 452.422,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUT**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 452.422,28 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 504 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 102 | 15.000,00 |
| 507 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | 40.000,00 |
| **Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 555 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 102 | 15.000,00 |
| 557 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 102 | 140.000,00 |
| 559 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | 34.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar** | | | |
| **Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0028** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 689 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 208.422,28 |
| **TOTAL** | | | **452.422,28** |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 471 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 102 | 85.000,00 |
| 472 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 102 | 85.000,00 |
| **Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 509 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 102 | 15.000,00 |
| **Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 541 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 102 | 25.000,00 |
| **Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 556 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 102 | 9.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial** | | | |
| **Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** | | | |
| **Funcional: 0012.0367.0027** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 610 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 102 | 25.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar** | | | |
| **Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 646 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 208.422,28 |
| **TOTAL** | | | **452.422,28** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***HERALDO TRENTO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**D2299CF6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1786**

Súmula: Fixa o custo suplementar previsto no Artigo 54, § 2º da Lei nº 1.667 de 07/12/2021 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio do Município de Guaraci, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar-, até o ano de **2055**, no importe de **R$ 66.512.782,48** (sessenta e seis milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.

**Parágrafo único -** Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

**Art. 2º -** A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

**Art. 3º -** O montante a ser amortizado até 31/12/2024 é de **R$ 2.261.434,60** (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que, de janeiro a maio de 2024 já foram quitados a importância de **R$ 778.525,85** (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitentas e cinco centavos) conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1731/2023 de 25 de abril de 2023.

**§ 1º** - O montante do custo suplementar do caput será proporcional as entidades vinculadas ao plano de custeio, sendo 98,54% (noventa e oito virgula cinquenta e quatro por cento) no total de **R$ 2.228.471,80** (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o Município de Guaraci e 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) no valor de **R$ 32.962,80** (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para a Câmara Municipal de Guaraci.

**§ 2º -** Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM –Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Regime Próprio do Município de Guaraci, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

**Art. 4º -** Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º -** O montante da parte remanescente a ser amortizado para o ano de 2024 do Município de Guaraci será de **R$ 1.464.743,60** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e para a Câmara Municipal será de **R$ 18.165,15** (dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) os quais serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas que será suportada pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal pela fonte de recursos prevista no art. 8º desta lei.

**Art. 6º -** Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º -** As parcelas mensais possuem vencimento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá multa de 2,00% (dois pontos percentuais), atualização pelo índice IPCA e acréscimo de juros legais de 1,00% (um ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

**Art. 8º -** Para cobertura das despesas previstas nesta lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2024, na seguinte funcional programática: Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia - 05.002.04.122.003.2006.3.3.91.97; Secretaria de Saúde - 25.001.10.122.0012.2119.3.3.91.97 e Secretaria de Educação - 30.002.12.361.0013.2059.3.3.91.97 – Manutenção das Atividades Legislativas - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, - Encargos Gerais do Município.

**Art. 9º -** As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeadas pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

**Art. 10 -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***SIDNEI DEZOTI***

Prefeito Municipal

Anexo I

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **APORTES ANUAIS** | **JUROS** | **AMORTIZAÇÃO** | **SALDO** | **ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA** |
| **31/12/2023** | - | - | - | **R$ 66.512.782,48** | - |
| **2024** | R$ 2.261.434,60 | R$ 3.392.151,91 | -R$ 1.130.717,30 | R$ 67.643.499,78 | 20,05% |
| **2025** | R$ 3.449.818,49 | R$ 3.449.818,49 | R$ 0,00 | R$ 67.643.499,78 | 30,28% |
| **2026** | R$ 3.794.800,34 | R$ 3.449.818,49 | R$ 344.981,85 | R$ 67.298.517,93 | 32,98% |
| **2027** | R$ 4.062.421,38 | R$ 3.432.224,41 | R$ 630.196,97 | R$ 66.668.320,97 | 34,95% |
| **2028** | R$ 4.103.045,59 | R$ 3.400.084,37 | R$ 702.961,23 | R$ 65.965.359,74 | 34,95% |
| **2029** | R$ 4.143.669,81 | R$ 3.364.233,35 | R$ 779.436,46 | R$ 65.185.923,28 | 34,95% |
| **2030** | R$ 4.184.294,02 | R$ 3.324.482,09 | R$ 859.811,93 | R$ 64.326.111,35 | 34,94% |
| **2031** | R$ 4.224.918,24 | R$ 3.280.631,68 | R$ 944.286,56 | R$ 63.381.824,79 | 34,93% |
| **2032** | R$ 4.265.542,45 | R$ 3.232.473,06 | R$ 1.033.069,39 | R$ 62.348.755,40 | 34,92% |
| **2033** | R$ 4.306.166,66 | R$ 3.179.786,53 | R$ 1.126.380,14 | R$ 61.222.375,27 | 34,90% |
| **2034** | R$ 4.346.790,88 | R$ 3.122.341,14 | R$ 1.224.449,74 | R$ 59.997.925,53 | 34,88% |
| **2035** | R$ 4.387.415,09 | R$ 3.059.894,20 | R$ 1.327.520,89 | R$ 58.670.404,64 | 34,86% |
| **2036** | R$ 4.428.039,30 | R$ 2.992.190,64 | R$ 1.435.848,67 | R$ 57.234.555,97 | 34,83% |
| **2037** | R$ 4.468.663,52 | R$ 2.918.962,35 | R$ 1.549.701,16 | R$ 55.684.854,80 | 34,81% |
| **2038** | R$ 4.509.287,73 | R$ 2.839.927,60 | R$ 1.669.360,14 | R$ 54.015.494,67 | 34,78% |
| **2039** | R$ 4.549.911,95 | R$ 2.754.790,23 | R$ 1.795.121,72 | R$ 52.220.372,95 | 34,74% |
| **2040** | R$ 4.590.536,16 | R$ 2.663.239,02 | R$ 1.927.297,14 | R$ 50.293.075,81 | 34,70% |
| **2041** | R$ 4.631.160,37 | R$ 2.564.946,87 | R$ 2.066.213,51 | R$ 48.226.862,30 | 34,66% |
| **2042** | R$ 4.671.784,59 | R$ 2.459.569,98 | R$ 2.212.214,61 | R$ 46.014.647,69 | 34,62% |
| **2043** | R$ 4.712.408,80 | R$ 2.346.747,03 | R$ 2.365.661,77 | R$ 43.648.985,92 | 34,58% |
| **2044** | R$ 4.753.033,02 | R$ 2.226.098,28 | R$ 2.526.934,73 | R$ 41.122.051,19 | 34,53% |
| **2045** | R$ 4.793.657,23 | R$ 2.097.224,61 | R$ 2.696.432,62 | R$ 38.425.618,57 | 34,48% |
| **2046** | R$ 4.834.281,44 | R$ 1.959.706,55 | R$ 2.874.574,90 | R$ 35.551.043,67 | 34,43% |
| **2047** | R$ 4.874.905,66 | R$ 1.813.103,23 | R$ 3.061.802,43 | R$ 32.489.241,24 | 34,37% |
| **2048** | R$ 4.915.529,87 | R$ 1.656.951,30 | R$ 3.258.578,57 | R$ 29.230.662,68 | 34,32% |
| **2049** | R$ 4.956.154,08 | R$ 1.490.763,80 | R$ 3.465.390,29 | R$ 25.765.272,39 | 34,26% |
| **2050** | R$ 4.996.778,30 | R$ 1.314.028,89 | R$ 3.682.749,41 | R$ 22.082.522,98 | 34,20% |
| **2051** | R$ 5.037.402,51 | R$ 1.126.208,67 | R$ 3.911.193,84 | R$ 18.171.329,14 | 34,13% |
| **2052** | R$ 5.078.026,73 | R$ 926.737,79 | R$ 4.151.288,94 | R$ 14.020.040,20 | 34,07% |
| **2053** | R$ 5.118.650,94 | R$ 715.022,05 | R$ 4.403.628,89 | R$ 9.616.411,31 | 34,00% |
| **2054** | R$ 5.159.275,15 | R$ 490.436,98 | R$ 4.668.838,18 | R$ 4.947.573,14 | 33,93% |
| **2055** | R$ 5.199.899,37 | R$ 252.326,23 | R$ 4.947.573,14 | R$ 0,00 | 33,86% |

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**22ED4A39

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 014/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº :** | 037/2024 |
| **b) Licitação Nº :** | 014/2024 |
| **c) Modalidade :** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação :** | 13/06/2024 |
| **e) Objeto Homologado :** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS NO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES |

**f) Dotação Orçamentária :**

15.452.0015.2.072. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.698.864/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.498,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2) EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.839.264/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FORNECEDOR: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 42.698.864/0001-79

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Fornecimento de 150 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência máxima de 50w. | Empalux 60W | UNI | 150 | 149,99 | 22.498,50 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.498,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 45.839.264/0001-71

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Fornecimento de 100 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018 com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência máxima de 80w; fluxo lumin | Ledluxe Luxe 100w | UNI | 100 | 200,00 | 20.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.498,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 13 de junho de 2024.

***SIDNEI DEZOTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**9C0C9936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 043/2024**

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Bioquímico, Técnico em Enfermagem, Motorista e Operador de Máquinas para atuação nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Viação e Serviços Urbanos, aberto pelo Edital nº 039/2024, conforme abaixo:

**Emprego: Bioquímico/20h**

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Pós Graduação | Cursos de Aperfeiçoamento | Tempo de Serviço | Total de Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lucas Simeoni do Nascimento | 090.753.029-08 | 31/08/1994 | - | - | - | 0 | 1 |

**Emprego: Técnico em Enfermagem/40h**

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Graduação | Pós Graduação | Cursos de Aperfeiçoamento | Tempo de Serviço | Total de Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosimeire da Silva | 015.282.359-08 | 07/03/1975 | - | - | 11,2 | 0,5 | 11,7 | 1 |
| Priscila Aparecida Medeiros | 099.861.739-30 | 08/04/1995 | - | - | 6,8 | - | 6,8 | 2 |
| Maria Ivone dos Santos Martins | 020.617.719-47 | 14/10/1974 | - | - | - | 3,5 | 3,5 | 3 |
| Lela Cristina Gomes de Oliveira | 018.878.509-45 | 27/09/1973 | - | - | 1,8 | 0,5 | 2,3 | 4 |
| Rosangela Aparecida Galvão | 934.320.469-87 | 18/09/1970 | 2,0 | - | - | - | 2,0 | 5 |
| Keitty Amanda de Lima | 060.497.449-39 | 23/12/1985 | - | - | 0,2 | 0,5 | 0,7 | 6 |
| Adriane Pereira da Silva | 055.304.059-67 | 13/07/1979 | - | - | 0,6 | - | 0,6 | 7 |
| Gabrielli Rubio da Silva | 114.423.059-40 | 16/04/2002 | - | - | - | - | 0 | 8 |

**Emprego: Operador de Máquinas/20h**

| Nome | CPF | | Graduação | Pos graduação | Formação continuada | Tempo de Serviço | Total de Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dirceu Açofra | 849.117.009-04 | 23/11/1967 | - | - | 1,38 | - | 1,38 | 1 |
| Tiago Massenti Luiz | 106.012.659-12 | 14/06//1999 | - | - | - | - | - | 2 |

**Emprego: Motorista/40h**

| Nome | CPF | Data de Nascimento | Graduação | Pós Graduação | Formação Continuada | Tempo de Serviço | Total de Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Altair Luiz Matheus | 027.752.599-36 | 16/01/1976 | - | - | 0,5 | 5,0 | 5,5 | 1 |
| Adelmiro Pinas do Nascimento | 547.514.709-49 | 20/03/1965 | - | - | - | 5,0 | 5,0 | 2 |
| Lenuir Leite de Lima Filho | 931.778.799-15 | 12/06/1966 | - | - | - | 5,0 | 5,0 | 3 |
| Antonio Correa da Silva Filho | 192.675.788-20 | 20/10/1974 | - | - | - | 5,0 | 5,0 | 4 |
| Claudemir do Nascimento | 053.942.059-06 | 28/09/1984 | - | - | - | 5,0 | 5,0 | 5 |
| Duan Tayson de Barros | 077.841.869-32 | 08/06/1990 | - | - | - | 3,0 | 3,0 | 6 |
| Andreia Carlos | 038.466.149-12 | 19/05/1981 | - | - | 1,2 | 1,0 | 2,2 | 7 |
| Sidnei Aparecido dos Santos | 031.641.779-33 | 10/04/1978 | - | - | 0,5 | - | 0,5 | 8 |
| Paulo Jose da Silva | 056.813.039-18 | 22/08/1985 | - | - | - | - | 0 | 9 |
| Eduardo Renan da Silva Guimarães | 459.361.748-08 | 03/09/1998 | - | - | - | - | 0 | 10 |

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 17/06/2024**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

**Convoca os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a prova pratica que será realizada no dia 24/06/2024 as 17:00h no pátio da garagem municipal, sito a rua Duque de Caxias.**

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

***VILMA CALZAVARA DA SILVA***

***SORAYA GREIZIELI GOUVEIA***

***LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**66823A50

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 017/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº :** | 039/2024 |
| **b) Licitação Nº :** | 017/2024 |
| **c) Modalidade :** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação :** | 13/06/2024 |
| **e) Objeto Homologado :** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ |

**f) Dotação Orçamentária :**

18.541.0020.1.543. - ITAIPU - Manejo de Á gua e Solo

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) BID COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.055.784/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

FORNECEDOR: BID COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 45.055.784/0001-93

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS Esteira de Elevação de Resíduos com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura | UMUTORNO EER6 | UNI | 1 | 23.000,00 | 23.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 13 de junho de 2024.

***SIDNEI DEZOTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**947F6BBE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 092.2024**

Exercício: 2024

**Decreto nº 92/2024 de 05/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.094. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 376 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 761 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 762 - 3.3.90.39.00.00 | 01509 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1220 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1227 - 3.3.90.33.00.00 | 1494 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **131.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 494 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.06.182.0031.1.077. | | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| 708 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 07.001.06.182.0031.1.078. | | INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO | |
| 712 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 1226 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.093. | | MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER | |
| 1325 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **131.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D322CDF6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 12.06.2024**

**Exercício: 2024**

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 28/05/2024 a 12/06/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursosa seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Tipo | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 | 31/05/2024 | 1 - Receita | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL - LEI 14.640/2023 - E | 230.178,60 |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 | 31/05/2024 | 1 - Receita | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | 27.303,11 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 | 28/05/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL | 35.017,30 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA | 1.055.739,82 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 5 - Deduções FUNDEB | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA | -211.147,95 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR | 1.810,11 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 5 - Deduções FUNDEB | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR | -362,02 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL | 21.085,43 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 | 29/05/2024 | 1 - Receita | TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17 | 7.644,16 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | 10/06/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA | 1.482.335,43 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | 10/06/2024 | 5 - Deduções FUNDEB | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA | -296.467,08 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | 10/06/2024 | 1 - Receita | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR | 1.573,81 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 | 10/06/2024 | 5 - Deduções FUNDEB | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR | -314,76 |
| 1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 | 12/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 62.128,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 | 12/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 11.599,03 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 | 12/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 32.465,75 |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 | 03/06/2024 | 1 - Receita | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E | 2.982,81 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 | 05/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 3.873,66 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 | 05/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 29.510,80 |
| 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 | 05/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.170,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 | 06/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 18.645,75 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 | 06/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 1.553,20 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 | 06/06/2024 | 1 - Receita | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ | 42.606,40 |
| 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 | 07/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 35.978,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00 | 07/06/2024 | 1 - Receita | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa | 91.182,00 |
| | | | **Total .....:** | **2.688.091,36** |

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito

***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***

Secretario de Fazenda

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**655FF320

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML**

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **LETICIA NASCIMENTO RAMALHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.129.209.889-99**,** devidamente credenciada ao item 01.

· **TAINA APARECIDA DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.063.219.589-48**,** devidamente credenciada ao item 01.

| ITEM | CARGO | VLR UNITMENSAL POR PROFIS-SIONAL R$ | *VLR INSALU-BRIDADE R$ | VA-GAS | CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL | PERIODO MESES | VLR TOTAL UNIT R$ | VLR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Servente | 1.320,00 | 264,00 | 06 | 40 horas | 06 | 9.504,00 | 57.024,00 |

Loanda, 13 de junho de 2.024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E1C901FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA** | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** | | | | |
| Processo Administrativo Nº 31/2024 | | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | | |
| PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO | | | | |
| Data de Publicação: 03/05/2024 10:54:08 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **316.352,91** |
| **GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME** | | **14.909.462/0001-30** | | **168.879,60** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 29,00 | **Total: 1.450,00** |
| Item: 1 | Unidade: LITRO | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO, LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 41,40 | | **Valor Unit.: 29,00** | Total Item: 1.450,00 |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 117 | Lance: 25,00 | **Total: 1.250,00** |
| Item: 8 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 33,12 | | **Valor Unit.: 25,00** | Total Item: 1.250,00 |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 716,00 | **Total: 10.740,00** |
| Item: 9 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 728,33 | | **Valor Unit.: 716,00** | Total Item: 10.740,00 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 024 | Lance: 280,00 | **Total: 4.200,00** |
| Item: 11 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY- FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 445,00 | | **Valor Unit.: 280,00** | Total Item: 4.200,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 280,00 | **Total: 2.240,00** |
| Item: 13 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 620,42 | | **Valor Unit.: 280,00** | Total Item: 2.240,00 |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 139 | Lance: 280,00 | **Total: 5.600,00** |
| Item: 14 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 637,01 | | **Valor Unit.: 280,00** | Total Item: 5.600,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 320,00 | **Total: 1.920,00** |
| Item: 16 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 558,26 | | **Valor Unit.: 320,00** | Total Item: 1.920,00 |
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 013 | Lance: 370,00 | **Total: 14.800,00** |
| Item: 20 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 40 | Val.Ref.: 459,95 | | **Valor Unit.: 370,00** | Total Item: 14.800,00 |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 089 | Lance: 28,00 | **Total: 4.200,00** |
| Item: 21 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 35,00 | | **Valor Unit.: 28,00** | Total Item: 4.200,00 |
| **LOTE 22** | Quant.: 1 | Num: 117 | Lance: 25,00 | **Total: 3.750,00** |
| Item: 22 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO. – AMAROK –FRONTIER. (Com Mão de obra para troca). - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO. AMAROK FRONTIER. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 48,69 | | **Valor Unit.: 25,00** | Total Item: 3.750,00 |
| **LOTE 23** | Quant.: 1 | Num: 031 | Lance: 28,00 | **Total: 1.400,00** |
| Item: 23 | Unidade: UNIDADE | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 - 0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 70,34 | | **Valor Unit.: 28,00** | Total Item: 1.400,00 |
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 11,00 | **Total: 2.200,00** |
| Item: 25 | Unidade: UNIDADE | Marca: RADNAQ | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. (Com Mão de obra para troca). - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 14,35 | | **Valor Unit.: 11,00** | Total Item: 2.200,00 |
| **LOTE 26** | Quant.: 1 | Num: 084 | Lance: 14,00 | **Total: 140,00** |
| Item: 26 | Unidade: Unidade | Marca: CARLUB | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml. - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 19,23 | | **Valor Unit.: 14,00** | Total Item: 140,00 |
| **LOTE 27** | Quant.: 1 | Num: 144 | Lance: 53,00 | **Total: 2.650,00** |
| Item: 27 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 64,75 | | **Valor Unit.: 53,00** | Total Item: 2.650,00 |
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 041 | Lance: 330,00 | **Total: 3.300,00** |
| Item: 28 | Unidade: BALDES | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO). (Com Mão de obra para troca). - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO). (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 578,58 | | **Valor Unit.: 330,00** | Total Item: 3.300,00 |
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 134 | Lance: 80,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 101,20 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 34** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 80,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 34 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 112,75 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 084 | Lance: 80,00 | **Total: 320,00** |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014(Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014(Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 91,38 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 320,00 |
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 003 | Lance: 75,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 85,98 | | **Valor Unit.: 75,00** | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 25,00 | **Total: 100,00** |
| Item: 37 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN- 6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 33,25 | | **Valor Unit.: 25,00** | Total Item: 100,00 |
| **LOTE 61** | Quant.: 1 | Num: 143 | Lance: 118,00 | **Total: 590,00** |
| Item: 61 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 127,63 | | **Valor Unit.: 118,00** | Total Item: 590,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 62** | Quant.: 1 | Num: 068 | Lance: 83,00 | **Total: 415,00** |
| Item: 62 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 152,79 | | **Valor Unit.: 83,00** | Total Item: 415,00 |
| **LOTE 63** | Quant.: 1 | Num: 127 | Lance: 100,00 | **Total: 500,00** |
| Item: 63 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 137,04 | | **Valor Unit.: 100,00** | Total Item: 500,00 |
| **LOTE 64** | Quant.: 1 | Num: 043 | Lance: 78,00 | **Total: 312,00** |
| Item: 64 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 157,06 | | **Valor Unit.: 78,00** | Total Item: 312,00 |
| **LOTE 65** | Quant.: 1 | Num: 045 | Lance: 64,00 | **Total: 256,00** |
| Item: 65 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 197,92 | | **Valor Unit.: 64,00** | Total Item: 256,00 |
| **LOTE 66** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 69,00 | **Total: 276,00** |
| Item: 66 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 84,88 | | **Valor Unit.: 69,00** | Total Item: 276,00 |
| **LOTE 67** | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 80,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 67 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 111,18 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 68** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 49,00 | **Total: 245,00** |
| Item: 68 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 55,50 | | **Valor Unit.: 49,00** | Total Item: 245,00 |
| **LOTE 69** | Quant.: 1 | Num: 090 | Lance: 30,00 | **Total: 150,00** |
| Item: 69 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 34,90 | | **Valor Unit.: 30,00** | Total Item: 150,00 |
| **LOTE 70** | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 83,00 | **Total: 415,00** |
| Item: 70 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 97,67 | | **Valor Unit.: 83,00** | Total Item: 415,00 |
| **LOTE 74** | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 80,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 74 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 93,78 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 75** | Quant.: 1 | Num: 099 | Lance: 103,00 | **Total: 309,00** |
| Item: 75 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 111,25 | | **Valor Unit.: 103,00** | Total Item: 309,00 |
| **LOTE 76** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 48,00 | **Total: 192,00** |
| Item: 76 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 49,80 | | **Valor Unit.: 48,00** | Total Item: 192,00 |
| **LOTE 77** | Quant.: 1 | Num: 049 | Lance: 33,00 | **Total: 132,00** |
| Item: 77 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 34,33 | | **Valor Unit.: 33,00** | Total Item: 132,00 |
| **LOTE 78** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 114,00 | **Total: 570,00** |
| Item: 78 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 125,60 | | **Valor Unit.: 114,00** | Total Item: 570,00 |
| **LOTE 79** | Quant.: 1 | Num: 110 | Lance: 225,00 | **Total: 1.125,00** |
| Item: 79 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 248,34 | | **Valor Unit.: 225,00** | Total Item: 1.125,00 |
| **LOTE 80** | Quant.: 1 | Num: 034 | Lance: 108,00 | **Total: 324,00** |
| Item: 80 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 111,26 | | **Valor Unit.: 108,00** | Total Item: 324,00 |
| **LOTE 81** | Quant.: 1 | Num: 129 | Lance: 135,00 | **Total: 405,00** |
| Item: 81 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 141,29 | | **Valor Unit.: 135,00** | Total Item: 405,00 |
| **LOTE 82** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 134,00 | **Total: 670,00** |
| Item: 82 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 138,32 | | **Valor Unit.: 134,00** | Total Item: 670,00 |
| **LOTE 83** | Quant.: 1 | Num: 076 | Lance: 163,00 | **Total: 815,00** |
| Item: 83 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 177,20 | | **Valor Unit.: 163,00** | Total Item: 815,00 |
| **LOTE 84** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 73,00 | **Total: 365,00** |
| Item: 84 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 77,00 | | **Valor Unit.: 73,00** | Total Item: 365,00 |
| **LOTE 85** | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 67,00 | **Total: 268,00** |
| Item: 85 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 70,00 | | **Valor Unit.: 67,00** | Total Item: 268,00 |
| **LOTE 86** | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 38,00 | **Total: 152,00** |
| Item: 86 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 40,18 | | **Valor Unit.: 38,00** | Total Item: 152,00 |
| **LOTE 87** | Quant.: 1 | Num: 055 | Lance: 90,00 | **Total: 270,00** |
| Item: 87 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 92,21 | | **Valor Unit.: 90,00** | Total Item: 270,00 |
| **LOTE 88** | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 129,00 | **Total: 645,00** |
| Item: 88 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 134,48 | | **Valor Unit.: 129,00** | Total Item: 645,00 |
| **LOTE 89** | Quant.: 1 | Num: 079 | Lance: 133,00 | **Total: 665,00** |
| Item: 89 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 137,35 | | **Valor Unit.: 133,00** | Total Item: 665,00 |
| **LOTE 90** | Quant.: 1 | Num: 038 | Lance: 34,00 | **Total: 170,00** |
| Item: 90 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 36,98 | | **Valor Unit.: 34,00** | Total Item: 170,00 |
| **LOTE 91** | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 112,00 | **Total: 560,00** |
| Item: 91 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 115,83 | | **Valor Unit.: 112,00** | Total Item: 560,00 |
| **LOTE 92** | Quant.: 1 | Num: 065 | Lance: 29,00 | **Total: 145,00** |
| Item: 92 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 31,85 | | **Valor Unit.: 29,00** | Total Item: 145,00 |
| **LOTE 93** | Quant.: 1 | Num: 037 | Lance: 101,00 | **Total: 1.010,00** |
| Item: 93 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 104,82 | | **Valor Unit.: 101,00** | Total Item: 1.010,00 |
| **LOTE 94** | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 133,00 | **Total: 532,00** |
| Item: 94 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 136,12 | | **Valor Unit.: 133,00** | Total Item: 532,00 |
| **LOTE 95** | Quant.: 1 | Num: 041 | Lance: 153,00 | **Total: 765,00** |
| Item: 95 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 155,08 | | **Valor Unit.: 153,00** | Total Item: 765,00 |
| **LOTE 96** | Quant.: 1 | Num: 045 | Lance: 163,00 | **Total: 815,00** |
| Item: 96 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 165,12 | | **Valor Unit.: 163,00** | Total Item: 815,00 |
| **LOTE 97** | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 125,00 | **Total: 625,00** |
| Item: 97 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 126,93 | | **Valor Unit.: 125,00** | Total Item: 625,00 |
| **LOTE 98** | Quant.: 1 | Num: 029 | Lance: 209,00 | **Total: 1.045,00** |
| Item: 98 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 211,81 | | **Valor Unit.: 209,00** | Total Item: 1.045,00 |
| **LOTE 99** | Quant.: 1 | Num: 068 | Lance: 31,00 | **Total: 155,00** |
| Item: 99 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 33,33 | | **Valor Unit.: 31,00** | Total Item: 155,00 |
| **LOTE 100** | Quant.: 1 | Num: 026 | Lance: 54,00 | **Total: 540,00** |
| Item: 100 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 55,71 | | **Valor Unit.: 54,00** | Total Item: 540,00 |
| **LOTE 101** | Quant.: 1 | Num: 014 | Lance: 41,00 | **Total: 410,00** |
| Item: 101 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 44,00 | | **Valor Unit.: 41,00** | Total Item: 410,00 |
| **LOTE 102** | Quant.: 1 | Num: 122 | Lance: 164,00 | **Total: 820,00** |
| Item: 102 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 166,02 | | **Valor Unit.: 164,00** | Total Item: 820,00 |
| **LOTE 103** | Quant.: 1 | Num: 122 | Lance: 193,00 | **Total: 965,00** |
| Item: 103 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 195,67 | | **Valor Unit.: 193,00** | Total Item: 965,00 |
| **LOTE 104** | Quant.: 1 | Num: 109 | Lance: 142,00 | **Total: 710,00** |
| Item: 104 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 145,61 | | **Valor Unit.: 142,00** | Total Item: 710,00 |
| **LOTE 105** | Quant.: 1 | Num: 052 | Lance: 267,00 | **Total: 1.335,00** |
| Item: 105 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 270,00 | | **Valor Unit.: 267,00** | Total Item: 1.335,00 |
| **LOTE 106** | Quant.: 1 | Num: 136 | Lance: 37,00 | **Total: 148,00** |
| Item: 106 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 39,00 | | **Valor Unit.: 37,00** | Total Item: 148,00 |
| **LOTE 107** | Quant.: 1 | Num: 147 | Lance: 120,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 107 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 121,96 | | **Valor Unit.: 120,00** | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 108** | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 130,00 | **Total: 650,00** |
| Item: 108 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 133,00 | | **Valor Unit.: 130,00** | Total Item: 650,00 |
| **LOTE 109** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 173,00 | **Total: 865,00** |
| Item: 109 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 176,78 | | **Valor Unit.: 173,00** | Total Item: 865,00 |
| Num: 009 | | | Lance: 153,00 | **Total: 612,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 110** | Quant.: 1 | | | |
| Item: 110 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 155,23 | | **Valor Unit.: 153,00** | Total Item: 612,00 |
| **LOTE 111** | Quant.: 1 | Num: 087 | Lance: 78,00 | **Total: 390,00** |
| Item: 111 | Unidade: Unidade | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 79,03 | | **Valor Unit.: 78,00** | Total Item: 390,00 |
| **LOTE 112** | Quant.: 1 | Num: 004 | Lance: 31,00 | **Total: 124,00** |
| Item: 112 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 32,26 | | **Valor Unit.: 31,00** | Total Item: 124,00 |
| **LOTE 113** | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 31,00 | **Total: 124,00** |
| Item: 113 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 34,33 | | **Valor Unit.: 31,00** | Total Item: 124,00 |
| **LOTE 114** | Quant.: 1 | Num: 112 | Lance: 143,00 | **Total: 429,00** |
| Item: 114 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 145,55 | | **Valor Unit.: 143,00** | Total Item: 429,00 |
| **LOTE 115** | Quant.: 1 | Num: 016 | Lance: 150,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 115 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 151,64 | | **Valor Unit.: 150,00** | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 116** | Quant.: 1 | Num: 038 | Lance: 64,00 | **Total: 256,00** |
| Item: 116 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 65,72 | | **Valor Unit.: 64,00** | Total Item: 256,00 |
| **LOTE 117** | Quant.: 1 | Num: 037 | Lance: 37,00 | **Total: 111,00** |
| Item: 117 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 38,33 | | **Valor Unit.: 37,00** | Total Item: 111,00 |
| **LOTE 118** | Quant.: 1 | Num: 018 | Lance: 53,00 | **Total: 212,00** |
| Item: 118 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 55,05 | | **Valor Unit.: 53,00** | Total Item: 212,00 |
| **LOTE 119** | Quant.: 1 | Num: 072 | Lance: 116,00 | **Total: 580,00** |
| Item: 119 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 128,00 | | **Valor Unit.: 116,00** | Total Item: 580,00 |
| **LOTE 120** | Quant.: 1 | Num: 136 | Lance: 77,00 | **Total: 770,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 120 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 87,33 | | **Valor Unit.: 77,00** | Total Item: 770,00 |
| **LOTE 121** | Quant.: 1 | Num: 108 | Lance: 141,00 | **Total: 705,00** |
| Item: 121 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 143,17 | | **Valor Unit.: 141,00** | Total Item: 705,00 |
| **LOTE 122** | Quant.: 1 | Num: 040 | Lance: 232,00 | **Total: 928,00** |
| Item: 122 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 234,33 | | **Valor Unit.: 232,00** | Total Item: 928,00 |
| **LOTE 123** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 38,00 | **Total: 152,00** |
| Item: 123 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 39,67 | | **Valor Unit.: 38,00** | Total Item: 152,00 |
| **LOTE 124** | Quant.: 1 | Num: 032 | Lance: 253,00 | **Total: 1.265,00** |
| Item: 124 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 255,18 | | **Valor Unit.: 253,00** | Total Item: 1.265,00 |
| **LOTE 125** | Quant.: 1 | Num: 109 | Lance: 233,00 | **Total: 699,00** |
| Item: 125 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 235,00 | | **Valor Unit.: 233,00** | Total Item: 699,00 |
| **LOTE 126** | Quant.: 1 | Num: 099 | Lance: 209,00 | **Total: 627,00** |
| Item: 126 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 212,80 | | **Valor Unit.: 209,00** | Total Item: 627,00 |
| **LOTE 127** | Quant.: 1 | Num: 045 | Lance: 257,00 | **Total: 771,00** |
| Item: 127 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 260,44 | | **Valor Unit.: 257,00** | Total Item: 771,00 |
| **LOTE 128** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 161,00 | **Total: 483,00** |
| Item: 128 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 162,44 | | **Valor Unit.: 161,00** | Total Item: 483,00 |
| **LOTE 129** | Quant.: 1 | Num: 079 | Lance: 274,00 | **Total: 1.370,00** |
| Item: 129 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 282,83 | | **Valor Unit.: 274,00** | Total Item: 1.370,00 |
| **LOTE 130** | Quant.: 1 | Num: 053 | Lance: 155,00 | **Total: 620,00** |
| Item: 130 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 158,80 | | **Valor Unit.: 155,00** | Total Item: 620,00 |
| **LOTE 131** | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 183,00 | **Total: 915,00** |
| Item: 131 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 185,80 | | **Valor Unit.: 183,00** | Total Item: 915,00 |
| **LOTE 132** | Quant.: 1 | Num: 087 | Lance: 216,00 | **Total: 1.080,00** |
| Item: 132 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 219,80 | | **Valor Unit.: 216,00** | Total Item: 1.080,00 |
| **LOTE 133** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 105,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 133 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com mão de obra para troca).) - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com mão de obra para troca).) | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 106,10 | | **Valor Unit.: 105,00** | Total Item: 840,00 |
| **LOTE 134** | Quant.: 1 | Num: 029 | Lance: 249,00 | **Total: 1.992,00** |
| Item: 134 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 250,80 | | **Valor Unit.: 249,00** | Total Item: 1.992,00 |
| **LOTE 135** | Quant.: 1 | Num: 114 | Lance: 221,00 | **Total: 1.105,00** |
| Item: 135 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 222,80 | | **Valor Unit.: 221,00** | Total Item: 1.105,00 |
| **LOTE 136** | Quant.: 1 | Num: 008 | Lance: 227,00 | **Total: 1.362,00** |
| Item: 136 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 229,24 | | **Valor Unit.: 227,00** | Total Item: 1.362,00 |
| **LOTE 137** | Quant.: 1 | Num: 126 | Lance: 352,00 | **Total: 2.112,00** |
| Item: 137 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 355,00 | | **Valor Unit.: 352,00** | Total Item: 2.112,00 |
| **LOTE 138** | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 297,00 | **Total: 1.782,00** |
| Item: 138 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B . (Com Mão de obra para troca). | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 301,67 | | **Valor Unit.: 297,00** | Total Item: 1.782,00 |
| **LOTE 139** | Quant.: 1 | Num: 094 | Lance: 340,00 | **Total: 2.040,00** |
| Item: 139 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 344,80 | | **Valor Unit.: 340,00** | Total Item: 2.040,00 |
| **LOTE 140** | Quant.: 1 | Num: 142 | Lance: 209,00 | **Total: 1.254,00** |
| Item: 140 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 211,56 | | **Valor Unit.: 209,00** | Total Item: 1.254,00 |
| **LOTE 141** | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 185,00 | **Total: 1.110,00** |
| Item: 141 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 187,68 | | **Valor Unit.: 185,00** | Total Item: 1.110,00 |
| **LOTE 142** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 115,00 | **Total: 690,00** |
| Item: 142 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 116,21 | | **Valor Unit.: 115,00** | Total Item: 690,00 |
| **LOTE 143** | Quant.: 1 | Num: 104 | Lance: 434,00 | **Total: 2.170,00** |
| Item: 143 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 435,67 | | **Valor Unit.: 434,00** | Total Item: 2.170,00 |
| **LOTE 144** | Quant.: 1 | Num: 110 | Lance: 202,00 | **Total: 606,00** |
| Item: 144 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 203,38 | | **Valor Unit.: 202,00** | Total Item: 606,00 |
| **LOTE 145** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 188,00 | **Total: 564,00** |
| Item: 145 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 190,58 | | **Valor Unit.: 188,00** | Total Item: 564,00 |
| **LOTE 146** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 407,00 | **Total: 1.221,00** |
| Item: 146 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 408,80 | | **Valor Unit.: 407,00** | Total Item: 1.221,00 |
| **LOTE 147** | Quant.: 1 | Num: 100 | Lance: 113,00 | **Total: 452,00** |
| Item: 147 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 114,80 | | **Valor Unit.: 113,00** | Total Item: 452,00 |
| **LOTE 148** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 160,00 | **Total: 640,00** |
| Item: 148 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 161,67 | | **Valor Unit.: 160,00** | Total Item: 640,00 |
| **LOTE 149** | Quant.: 1 | Num: 025 | Lance: 165,00 | **Total: 660,00** |
| Item: 149 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 166,56 | | **Valor Unit.: 165,00** | Total Item: 660,00 |
| **LOTE 150** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 160,00 | **Total: 480,00** |
| Item: 150 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 161,73 | | **Valor Unit.: 160,00** | Total Item: 480,00 |
| **LOTE 151** | Quant.: 1 | Num: 070 | Lance: 174,00 | **Total: 522,00** |
| Item: 151 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 175,67 | | **Valor Unit.: 174,00** | Total Item: 522,00 |
| **LOTE 152** | Quant.: 1 | Num: 113 | Lance: 108,00 | **Total: 432,00** |
| Item: 152 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 109,50 | | **Valor Unit.: 108,00** | Total Item: 432,00 |
| **LOTE 153** | Quant.: 1 | Num: 134 | Lance: 145,00 | **Total: 580,00** |
| Item: 153 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 146,33 | | **Valor Unit.: 145,00** | Total Item: 580,00 |
| **LOTE 154** | Quant.: 1 | Num: 119 | Lance: 40,00 | **Total: 120,00** |
| Item: 154 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 120,00 |
| **LOTE 155** | Quant.: 1 | Num: 051 | Lance: 170,00 | **Total: 680,00** |
| Item: 155 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 171,67 | | **Valor Unit.: 170,00** | Total Item: 680,00 |
| **LOTE 156** | Quant.: 1 | Num: 074 | Lance: 133,00 | **Total: 798,00** |
| Item: 156 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 134,40 | | **Valor Unit.: 133,00** | Total Item: 798,00 |
| **LOTE 157** | Quant.: 1 | Num: 094 | Lance: 235,00 | **Total: 1.410,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 157 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 236,12 | | **Valor Unit.: 235,00** | Total Item: 1.410,00 |
| **LOTE 158** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 88,00 | **Total: 440,00** |
| Item: 158 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 92,66 | | **Valor Unit.: 88,00** | Total Item: 440,00 |
| **LOTE 159** | Quant.: 1 | Num: 064 | Lance: 40,00 | **Total: 200,00** |
| Item: 159 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 41,67 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 200,00 |
| **LOTE 160** | Quant.: 1 | Num: 114 | Lance: 85,00 | **Total: 340,00** |
| Item: 160 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 87,18 | | **Valor Unit.: 85,00** | Total Item: 340,00 |
| **LOTE 161** | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 128,00 | **Total: 512,00** |
| Item: 161 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 129,80 | | **Valor Unit.: 128,00** | Total Item: 512,00 |
| **LOTE 162** | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 132,00 | **Total: 528,00** |
| Item: 162 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 134,17 | | **Valor Unit.: 132,00** | Total Item: 528,00 |
| **LOTE 163** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 93,00 | **Total: 930,00** |
| Item: 163 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 94,36 | | **Valor Unit.: 93,00** | Total Item: 930,00 |
| **LOTE 164** | Quant.: 1 | Num: 039 | Lance: 40,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 164 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 41,67 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 165** | Quant.: 1 | Num: 112 | Lance: 90,00 | **Total: 900,00** |
| Item: 165 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 92,09 | | **Valor Unit.: 90,00** | Total Item: 900,00 |
| **LOTE 166** | Quant.: 1 | Num: 149 | Lance: 148,00 | **Total: 1.480,00** |
| Item: 166 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 149,89 | | **Valor Unit.: 148,00** | Total Item: 1.480,00 |
| **LOTE 167** | Quant.: 1 | Num: 111 | Lance: 72,00 | **Total: 288,00** |
| Item: 167 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 74,02 | | **Valor Unit.: 72,00** | Total Item: 288,00 |
| **LOTE 168** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 130,00 | **Total: 520,00** |
| Item: 168 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 131,50 | | **Valor Unit.: 130,00** | Total Item: 520,00 |
| **LOTE 169** | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 93,00 | **Total: 930,00** |
| Item: 169 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 94,36 | | **Valor Unit.: 93,00** | Total Item: 930,00 |
| **LOTE 170** | Quant.: 1 | Num: 008 | Lance: 40,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 170 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 171** | Quant.: 1 | Num: 061 | Lance: 91,00 | **Total: 910,00** |
| Item: 171 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 92,09 | | **Valor Unit.: 91,00** | Total Item: 910,00 |
| **LOTE 172** | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 148,00 | **Total: 1.480,00** |
| Item: 172 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 149,09 | | **Valor Unit.: 148,00** | Total Item: 1.480,00 |
| **LOTE 173** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 80,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 173 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 81,10 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 174** | Quant.: 1 | Num: 079 | Lance: 54,00 | **Total: 216,00** |
| Item: 174 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 55,80 | | **Valor Unit.: 54,00** | Total Item: 216,00 |
| **LOTE 175** | Quant.: 1 | Num: 089 | Lance: 52,00 | **Total: 208,00** |
| Item: 175 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 53,98 | | **Valor Unit.: 52,00** | Total Item: 208,00 |
| **LOTE 176** | Quant.: 1 | Num: 025 | Lance: 40,00 | **Total: 120,00** |
| Item: 176 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 120,00 |
| **LOTE 181** | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 76,00 | **Total: 228,00** |
| Item: 181 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 78,28 | | **Valor Unit.: 76,00** | Total Item: 228,00 |
| **LOTE 182** | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 132,00 | **Total: 396,00** |
| Item: 182 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 133,65 | | **Valor Unit.: 132,00** | Total Item: 396,00 |
| **LOTE 183** | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 68,00 | **Total: 272,00** |
| Item: 183 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 69,93 | | **Valor Unit.: 68,00** | Total Item: 272,00 |
| **LOTE 184** | Quant.: 1 | Num: 126 | Lance: 73,00 | **Total: 292,00** |
| Item: 184 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 74,93 | | **Valor Unit.: 73,00** | Total Item: 292,00 |
| **LOTE 185** | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 36,00 | **Total: 108,00** |
| Item: 185 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 37,76 | | **Valor Unit.: 36,00** | Total Item: 108,00 |
| **LOTE 186** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 116,00 | **Total: 348,00** |
| Item: 186 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 117,20 | | **Valor Unit.: 116,00** | Total Item: 348,00 |
| **LOTE 187** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 131,00 | **Total: 393,00** |
| Item: 187 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 133,65 | | **Valor Unit.: 131,00** | Total Item: 393,00 |
| **LOTE 188** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 68,50 | **Total: 274,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 188 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 69,91 | **Valor Unit.: 68,50** | | Total Item: 274,00 |
| **LOTE 189** | Quant.: 1 | Num: 127 | Lance: 94,20 | **Total: 376,80** |
| Item: 189 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 95,24 | **Valor Unit.: 94,20** | | Total Item: 376,80 |
| **LOTE 190** | Quant.: 1 | Num: 041 | Lance: 30,00 | **Total: 90,00** |
| Item: 190 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 31,01 | **Valor Unit.: 30,00** | | Total Item: 90,00 |
| **LOTE 191** | Quant.: 1 | Num: 063 | Lance: 40,00 | **Total: 120,00** |
| Item: 191 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 41,33 | **Valor Unit.: 40,00** | | Total Item: 120,00 |
| **LOTE 192** | Quant.: 1 | Num: 012 | Lance: 34,00 | **Total: 136,00** |
| Item: 192 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 35,67 | **Valor Unit.: 34,00** | | Total Item: 136,00 |
| **LOTE 193** | Quant.: 1 | Num: 061 | Lance: 84,00 | **Total: 252,00** |
| Item: 193 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 85,22 | **Valor Unit.: 84,00** | | Total Item: 252,00 |
| **LOTE 194** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 39,00 | **Total: 156,00** |
| Item: 194 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 40,50 | **Valor Unit.: 39,00** | | Total Item: 156,00 |
| **LOTE 195** | Quant.: 1 | Num: 025 | Lance: 60,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 195 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 61,25 | **Valor Unit.: 60,00** | | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 196** | Quant.: 1 | Num: 003 | Lance: 37,00 | **Total: 111,00** |
| Item: 196 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 38,33 | **Valor Unit.: 37,00** | | Total Item: 111,00 |
| **LOTE 197** | Quant.: 1 | Num: 037 | Lance: 36,00 | **Total: 360,00** |
| Item: 197 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 37,87 | **Valor Unit.: 36,00** | | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 198** | Quant.: 1 | Num: 066 | Lance: 62,00 | **Total: 248,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 198 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 64,00 | | **Valor Unit.: 62,00** | Total Item: 248,00 |
| **LOTE 199** | Quant.: 1 | Num: 147 | Lance: 90,00 | **Total: 360,00** |
| Item: 199 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 92,03 | | **Valor Unit.: 90,00** | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 200** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 63,00 | **Total: 252,00** |
| Item: 200 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 64,10 | | **Valor Unit.: 63,00** | Total Item: 252,00 |
| **LOTE 201** | Quant.: 1 | Num: 035 | Lance: 37,00 | **Total: 148,00** |
| Item: 201 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 39,00 | | **Valor Unit.: 37,00** | Total Item: 148,00 |
| **LOTE 202** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 36,00 | **Total: 360,00** |
| Item: 202 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 37,87 | | **Valor Unit.: 36,00** | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 203** | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 60,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 203 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 61,50 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 204** | Quant.: 1 | Num: 017 | Lance: 82,00 | **Total: 328,00** |
| Item: 204 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 83,82 | | **Valor Unit.: 82,00** | Total Item: 328,00 |
| **LOTE 205** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 63,00 | **Total: 252,00** |
| Item: 205 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 64,87 | | **Valor Unit.: 63,00** | Total Item: 252,00 |
| **LOTE 206** | Quant.: 1 | Num: 009 | Lance: 37,00 | **Total: 148,00** |
| Item: 206 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 39,00 | | **Valor Unit.: 37,00** | Total Item: 148,00 |
| **LOTE 222** | Quant.: 1 | Num: 016 | Lance: 134,00 | **Total: 1.340,00** |
| Item: 222 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 135,67 | | **Valor Unit.: 134,00** | Total Item: 1.340,00 |
| **LOTE 223** | Quant.: 1 | Num: 134 | Lance: 94,00 | **Total: 752,00** |
| Item: 223 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 95,67 | | **Valor Unit.: 94,00** | Total Item: 752,00 |
| **LOTE 224** | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 39,00 | **Total: 312,00** |
| Item: 224 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 40,58 | | **Valor Unit.: 39,00** | Total Item: 312,00 |
| **LOTE 225** | Quant.: 1 | Num: 092 | Lance: 95,00 | **Total: 950,00** |
| Item: 225 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 96,98 | | **Valor Unit.: 95,00** | Total Item: 950,00 |
| **LOTE 226** | Quant.: 1 | Num: 107 | Lance: 140,00 | **Total: 1.400,00** |
| Item: 226 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 141,33 | | **Valor Unit.: 140,00** | Total Item: 1.400,00 |
| **LOTE 227** | Quant.: 1 | Num: 093 | Lance: 40,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 227 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 228** | Quant.: 1 | Num: 144 | Lance: 159,00 | **Total: 1.590,00** |
| Item: 228 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 161,60 | | **Valor Unit.: 159,00** | Total Item: 1.590,00 |
| **LOTE 229** | Quant.: 1 | Num: 052 | Lance: 77,00 | **Total: 308,00** |
| Item: 229 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 79,06 | | **Valor Unit.: 77,00** | Total Item: 308,00 |
| **LOTE 230** | Quant.: 1 | Num: 093 | Lance: 144,70 | **Total: 578,80** |
| Item: 230 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 145,77 | | **Valor Unit.: 144,70** | Total Item: 578,80 |
| **LOTE 231** | Quant.: 1 | Num: 031 | Lance: 150,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 231 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 152,00 | | **Valor Unit.: 150,00** | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 232** | Quant.: 1 | Num: 052 | Lance: 43,30 | **Total: 173,20** |
| Item: 232 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 44,33 | | **Valor Unit.: 43,30** | Total Item: 173,20 |
| **LOTE 233** | Quant.: 1 | Num: 147 | Lance: 84,80 | **Total: 848,00** |
| Item: 233 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 145,00 | | **Valor Unit.: 84,80** | Total Item: 848,00 |
| **LOTE 234** | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 84,00 | **Total: 336,00** |
| Item: 234 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 85,82 | | **Valor Unit.: 84,00** | Total Item: 336,00 |
| **LOTE 235** | Quant.: 1 | Num: 010 | Lance: 147,50 | **Total: 590,00** |
| Item: 235 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 148,75 | | **Valor Unit.: 147,50** | Total Item: 590,00 |
| **LOTE 236** | Quant.: 1 | Num: 075 | Lance: 144,30 | **Total: 577,20** |
| Item: 236 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 145,38 | | **Valor Unit.: 144,30** | Total Item: 577,20 |
| **LOTE 237** | Quant.: 1 | Num: 104 | Lance: 40,30 | **Total: 161,20** |
| Item: 237 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,30** | Total Item: 161,20 |
| **LOTE 238** | Quant.: 1 | Num: 020 | Lance: 70,00 | **Total: 700,00** |
| Item: 238 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 72,05 | | **Valor Unit.: 70,00** | Total Item: 700,00 |
| **LOTE 239** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 69,00 | **Total: 276,00** |
| Item: 239 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 70,50 | | **Valor Unit.: 69,00** | Total Item: 276,00 |
| **LOTE 240** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 95,00 | **Total: 380,00** |
| Item: 240 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 96,30 | | **Valor Unit.: 95,00** | Total Item: 380,00 |
| **LOTE 241** | Quant.: 1 | Num: 009 | Lance: 95,00 | **Total: 380,00** |
| Item: 241 | Unidade: Unidade | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 96,25 | | **Valor Unit.: 95,00** | Total Item: 380,00 |
| **LOTE 242** | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 41,50 | **Total: 166,00** |
| Item: 242 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 42,83 | | **Valor Unit.: 41,50** | Total Item: 166,00 |
| **LOTE 243** | Quant.: 1 | Num: 002 | Lance: 34,00 | **Total: 136,00** |
| Item: 243 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 35,50 | | **Valor Unit.: 34,00** | Total Item: 136,00 |
| **LOTE 244** | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 41,00 | **Total: 164,00** |
| Item: 244 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 42,01 | | **Valor Unit.: 41,00** | Total Item: 164,00 |
| **LOTE 245** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 37,00 | **Total: 148,00** |
| Item: 245 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 39,00 | | **Valor Unit.: 37,00** | Total Item: 148,00 |
| **LOTE 246** | Quant.: 1 | Num: 092 | Lance: 24,50 | **Total: 98,00** |
| Item: 246 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 25,67 | | **Valor Unit.: 24,50** | Total Item: 98,00 |
| **LOTE 247** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 40,90 | **Total: 163,60** |
| Item: 247 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 42,00 | | **Valor Unit.: 40,90** | Total Item: 163,60 |
| **LOTE 248** | Quant.: 1 | Num: 128 | Lance: 30,30 | **Total: 121,20** |
| Item: 248 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 31,33 | | **Valor Unit.: 30,30** | Total Item: 121,20 |
| **LOTE 249** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 40,30 | **Total: 161,20** |
| Item: 249 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,30** | Total Item: 161,20 |
| **LOTE 250** | Quant.: 1 | Num: 102 | Lance: 40,30 | **Total: 161,20** |
| Item: 250 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 41,33 | | **Valor Unit.: 40,30** | Total Item: 161,20 |
| **LOTE 251** | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 20,00 | **Total: 80,00** |
| Item: 251 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 22,94 | | **Valor Unit.: 20,00** | Total Item: 80,00 |
| **LOTE 252** | Quant.: 1 | Num: 059 | Lance: 75,60 | **Total: 302,40** |
| Item: 252 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 76,67 | | **Valor Unit.: 75,60** | Total Item: 302,40 |
| **LOTE 253** | Quant.: 1 | Num: 127 | Lance: 96,00 | **Total: 384,00** |
| Item: 253 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 97,16 | | **Valor Unit.: 96,00** | Total Item: 384,00 |
| **LOTE 254** | Quant.: 1 | Num: 069 | Lance: 200,00 | **Total: 1.000,00** |
| Item: 254 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 201,07 | | **Valor Unit.: 200,00** | Total Item: 1.000,00 |
| **LOTE 255** | Quant.: 1 | Num: 107 | Lance: 243,00 | **Total: 1.215,00** |
| Item: 255 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 244,33 | | **Valor Unit.: 243,00** | Total Item: 1.215,00 |
| **LOTE 256** | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 134,00 | **Total: 670,00** |
| Item: 256 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 136,80 | | **Valor Unit.: 134,00** | Total Item: 670,00 |
| **LOTE 257** | Quant.: 1 | Num: 034 | Lance: 78,00 | **Total: 234,00** |
| Item: 257 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 79,29 | | **Valor Unit.: 78,00** | Total Item: 234,00 |
| **LOTE 258** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 237,00 | **Total: 711,00** |
| Item: 258 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 238,55 | | **Valor Unit.: 237,00** | Total Item: 711,00 |
| **LOTE 259** | Quant.: 1 | Num: 072 | Lance: 57,00 | **Total: 171,00** |
| Item: 259 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 59,10 | | **Valor Unit.: 57,00** | Total Item: 171,00 |
| **LOTE 260** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 143,00 | **Total: 858,00** |
| Item: 260 | Unidade: UNIDADE | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 145,29 | | **Valor Unit.: 143,00** | Total Item: 858,00 |
| **LOTE 261** | Quant.: 1 | Num: 048 | Lance: 59,00 | **Total: 354,00** |
| Item: 261 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca).FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEICULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca).FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEICULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 61,56 | | **Valor Unit.: 59,00** | Total Item: 354,00 |
| **LOTE 262** | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 95,50 | **Total: 573,00** |
| Item: 262 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 97,00 | | **Valor Unit.: 95,50** | Total Item: 573,00 |
| **LOTE 263** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 47,00 | **Total: 282,00** |
| Item: 263 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 49,20 | | **Valor Unit.: 47,00** | Total Item: 282,00 |
| **LOTE 278** | Quant.: 1 | Num: 010 | Lance: 110,00 | **Total: 550,00** |
| Item: 278 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 111,25 | | **Valor Unit.: 110,00** | Total Item: 550,00 |
| **LOTE 279** | Quant.: 1 | Num: 051 | Lance: 229,00 | **Total: 1.145,00** |
| Item: 279 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 230,25 | | **Valor Unit.: 229,00** | Total Item: 1.145,00 |
| **LOTE 280** | Quant.: 1 | Num: 001 | Lance: 57,00 | **Total: 285,00** |
| Item: 280 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 58,61 | | **Valor Unit.: 57,00** | Total Item: 285,00 |
| **LOTE 281** | Quant.: 1 | Num: 061 | Lance: 43,50 | **Total: 217,50** |
| Item: 281 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 44,54 | | **Valor Unit.: 43,50** | Total Item: 217,50 |
| **LOTE 306** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 91,30 | **Total: 456,50** |
| Item: 306 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 92,40 | | **Valor Unit.: 91,30** | Total Item: 456,50 |
| **LOTE 307** | Quant.: 1 | Num: 030 | Lance: 141,70 | **Total: 566,80** |
| Item: 307 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 142,75 | | **Valor Unit.: 141,70** | Total Item: 566,80 |
| **LOTE 308** | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 53,00 | **Total: 212,00** |
| Item: 308 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 54,33 | | **Valor Unit.: 53,00** | Total Item: 212,00 |
| **LOTE 309** | Quant.: 1 | Num: 063 | Lance: 137,00 | **Total: 548,00** |
| Item: 309 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 138,04 | | **Valor Unit.: 137,00** | Total Item: 548,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 310** | Quant.: 1 | Num: 119 | Lance: 141,00 | **Total: 564,00** |
| Item: 310 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 142,66 | | **Valor Unit.: 141,00** | Total Item: 564,00 |
| **LOTE 311** | Quant.: 1 | Num: 057 | Lance: 39,00 | **Total: 156,00** |
| Item: 311 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 40,66 | | **Valor Unit.: 39,00** | Total Item: 156,00 |
| **LOTE 312** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 147,00 | **Total: 588,00** |
| Item: 312 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 148,33 | | **Valor Unit.: 147,00** | Total Item: 588,00 |
| **LOTE 313** | Quant.: 1 | Num: 037 | Lance: 198,00 | **Total: 792,00** |
| Item: 313 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 199,35 | | **Valor Unit.: 198,00** | Total Item: 792,00 |
| **LOTE 314** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 139,00 | **Total: 556,00** |
| Item: 314 | Unidade: Unidades | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 140,99 | | **Valor Unit.: 139,00** | Total Item: 556,00 |
| **31.337.526** | **CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA** | | **31.337.526/0001-95** | **43.879,31** |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 114 | Lance: 37,50 | **Total: 2.625,00** |
| Item: 2 | Unidade: LITRO | | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTETICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTETICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 15W40. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTETICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTETICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 15W40. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 47,26 | | **Valor Unit.: 37,50** | Total Item: 2.625,00 |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 085 | Lance: 52,50 | **Total: 4.200,00** |
| Item: 4 | Unidade: Litros | | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL- GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 80 | Val. Ref.: 66,09 | | **Valor Unit.: 52,50** | Total Item: 4.200,00 |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 079 | Lance: 49,50 | **Total: 4.950,00** |
| Item: 5 | Unidade: Litros | | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 55,78 | | **Valor Unit.: 49,50** | Total Item: 4.950,00 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 109 | Lance: 53,00 | **Total: 3.710,00** |
| Item: 6 | Unidade: Litros | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX | |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 57,74 | | **Valor Unit.: 53,00** | Total Item: 3.710,00 |
| **LOTE 30** | Quant.: 1 | Num: 059 | Lance: 13,00 | **Total: 65,00** |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 44,00 | | **Valor Unit.: 13,00** | Total Item: 65,00 |
| **LOTE 31** | Quant.: 1 | Num: 025 | Lance: 16,00 | **Total: 80,00** |
| Item: 31 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 56,98 | | **Valor Unit.: 16,00** | Total Item: 80,00 |
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 144 | Lance: 9,00 | **Total: 45,00** |
| Item: 32 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 42,15 | | **Valor Unit.: 9,00** | Total Item: 45,00 |
| **LOTE 39** | Quant.: 1 | Num: 128 | Lance: 11,00 | **Total: 110,00** |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 14,04 | | **Valor Unit.: 11,00** | Total Item: 110,00 |
| **LOTE 40** | Quant.: 1 | Num: 019 | Lance: 46,00 | **Total: 184,00** |
| Item: 40 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 47,20 | | **Valor Unit.: 46,00** | Total Item: 184,00 |
| **LOTE 41** | Quant.: 1 | Num: 007 | Lance: 45,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 – 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 47,00 | | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 42** | Quant.: 1 | Num: 039 | Lance: 42,00 | **Total: 168,00** |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 43,79 | | **Valor Unit.: 42,00** | Total Item: 168,00 |
| **LOTE 43** | Quant.: 1 | Num: 077 | Lance: 55,00 | **Total: 220,00** |
| Item: 43 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 . (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 56,98 | | **Valor Unit.: 55,00** | Total Item: 220,00 |
| **LOTE 44** | Quant.: 1 | Num: 066 | Lance: 52,00 | **Total: 208,00** |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 53,78 | | **Valor Unit.: 52,00** | Total Item: 208,00 |
| **LOTE 45** | Quant.: 1 | Num: 063 | Lance: 48,00 | **Total: 480,00** |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019(Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019(Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 49,80 | | **Valor Unit.: 48,00** | Total Item: 480,00 |
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 143 | Lance: 47,00 | **Total: 188,00** |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 48,73 | | **Valor Unit.: 47,00** | Total Item: 188,00 |
| **LOTE 47** | Quant.: 1 | Num: 113 | Lance: 60,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 47 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 61,20 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 48** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 60,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 48 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 61,20 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 49** | Quant.: 1 | Num: 075 | Lance: 45,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 49 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 49,68 | | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 50** | Quant.: 1 | Num: 001 | Lance: 48,00 | **Total: 192,00** |
| Item: 50 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 49,30 | | **Valor Unit.: 48,00** | Total Item: 192,00 |
| **LOTE 51** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 43,00 | **Total: 172,00** |
| Item: 51 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 44,46 | | **Valor Unit.: 43,00** | Total Item: 172,00 |
| **LOTE 52** | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 46,00 | **Total: 460,00** |
| Item: 52 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 47,61 | | **Valor Unit.: 46,00** | Total Item: 460,00 |
| **LOTE 53** | Quant.: 1 | Num: 011 | Lance: 47,00 | **Total: 188,00** |
| Item: 53 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 48,31 | | **Valor Unit.: 47,00** | Total Item: 188,00 |
| **LOTE 54** | Quant.: 1 | Num: 106 | Lance: 59,00 | **Total: 236,00** |
| Item: 54 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 60,54 | | **Valor Unit.: 59,00** | Total Item: 236,00 |
| **LOTE 55** | Quant.: 1 | Num: 072 | Lance: 59,54 | **Total: 238,16** |
| Item: 55 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 60,54 | | **Valor Unit.: 59,54** | Total Item: 238,16 |
| **LOTE 56** | Quant.: 1 | Num: 027 | Lance: 46,50 | **Total: 372,00** |
| Item: 56 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 47,70 | | **Valor Unit.: 46,50** | Total Item: 372,00 |
| **LOTE 57** | Quant.: 1 | Num: 058 | Lance: 46,00 | **Total: 368,00** |
| Item: 57 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA. 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA. 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 47,18 | | **Valor Unit.: 46,00** | Total Item: 368,00 |
| **LOTE 58** | Quant.: 1 | Num: 072 | Lance: 61,00 | **Total: 488,00** |
| Item: 58 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 62,30 | | **Valor Unit.: 61,00** | Total Item: 488,00 |
| **LOTE 59** | Quant.: 1 | Num: 086 | Lance: 40,00 | **Total: 160,00** |
| Item: 59 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 41,30 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 160,00 |
| **LOTE 60** | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 61,50 | **Total: 246,00** |
| Item: 60 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78- 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 63,00 | | **Valor Unit.: 61,50** | Total Item: 246,00 |
| **LOTE 71** | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 44,50 | **Total: 222,50** |
| Item: 71 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 49,60 | | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 222,50 |
| **LOTE 72** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 44,50 | **Total: 178,00** |
| Item: 72 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 48,60 | | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 178,00 |
| **LOTE 73** | Quant.: 1 | Num: 057 | Lance: 42,50 | **Total: 170,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 73 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 43,80 | | **Valor Unit.: 42,50** | Total Item: 170,00 |
| **LOTE 177** | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 78,50 | **Total: 785,00** |
| Item: 177 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 79,60 | | **Valor Unit.: 78,50** | Total Item: 785,00 |
| **LOTE 178** | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 49,50 | **Total: 198,00** |
| Item: 178 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 50,60 | | **Valor Unit.: 49,50** | Total Item: 198,00 |
| **LOTE 179** | Quant.: 1 | Num: 100 | Lance: 60,00 | **Total: 240,00** |
| Item: 179 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 61,55 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 240,00 |
| **LOTE 180** | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 55,75 | **Total: 223,00** |
| Item: 180 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 56,75 | | **Valor Unit.: 55,75** | Total Item: 223,00 |
| **LOTE 207** | Quant.: 1 | Num: 026 | Lance: 44,50 | **Total: 445,00** |
| Item: 207 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 45,93 | | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 445,00 |
| **LOTE 208** | Quant.: 1 | Num: 013 | Lance: 50,00 | **Total: 500,00** |
| Item: 208 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 51,20 | | **Valor Unit.: 50,00** | Total Item: 500,00 |
| **LOTE 209** | Quant.: 1 | Num: 023 | Lance: 61,00 | **Total: 610,00** |
| Item: 209 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 62,10 | | **Valor Unit.: 61,00** | Total Item: 610,00 |
| **LOTE 210** | Quant.: 1 | Num: 054 | Lance: 42,50 | **Total: 127,50** |
| Item: 210 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 43,60 | | **Valor Unit.: 42,50** | Total Item: 127,50 |
| **LOTE 211** | Quant.: 1 | Num: 056 | Lance: 57,50 | **Total: 172,50** |
| Item: 211 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 59,00 | | **Valor Unit.: 57,50** | Total Item: 172,50 |
| **LOTE 212** | Quant.: 1 | Num: 088 | Lance: 46,50 | **Total: 465,00** |
| Item: 212 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 51,40 | | **Valor Unit.: 46,50** | Total Item: 465,00 |
| **LOTE 213** | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 42,50 | **Total: 425,00** |
| Item: 213 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 45,87 | | **Valor Unit.: 42,50** | Total Item: 425,00 |
| **LOTE 214** | Quant.: 1 | Num: 100 | Lance: 56,50 | **Total: 169,50** |
| Item: 214 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 59,00 | | **Valor Unit.: 56,50** | Total Item: 169,50 |
| **LOTE 215** | Quant.: 1 | Num: 133 | Lance: 64,00 | **Total: 640,00** |
| Item: 215 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 65,40 | | **Valor Unit.: 64,00** | Total Item: 640,00 |
| **LOTE 216** | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 67,50 | **Total: 270,00** |
| Item: 216 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 70,00 | | **Valor Unit.: 67,50** | Total Item: 270,00 |
| **LOTE 217** | Quant.: 1 | Num: 012 | Lance: 53,50 | **Total: 535,00** |
| Item: 217 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 55,40 | | **Valor Unit.: 53,50** | Total Item: 535,00 |
| **LOTE 218** | Quant.: 1 | Num: 137 | Lance: 48,50 | **Total: 485,00** |
| Item: 218 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 49,87 | | **Valor Unit.: 48,50** | Total Item: 485,00 |
| **LOTE 219** | Quant.: 1 | Num: 077 | Lance: 47,50 | **Total: 142,50** |
| Item: 219 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 48,60 | | **Valor Unit.: 47,50** | Total Item: 142,50 |
| **LOTE 220** | Quant.: 1 | Num: 111 | Lance: 65,50 | **Total: 655,00** |
| Item: 220 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 66,60 | | **Valor Unit.: 65,50** | Total Item: 655,00 |
| **LOTE 221** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 65,00 | **Total: 260,00** |
| Item: 221 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN- 0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 66,33 | | **Valor Unit.: 65,00** | Total Item: 260,00 |
| **LOTE 264** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 45,00 | **Total: 270,00** |
| Item: 264 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 46,26 | | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 270,00 |
| **LOTE 265** | Quant.: 1 | Num: 133 | Lance: 39,50 | **Total: 237,00** |
| Item: 265 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 40,56 | | **Valor Unit.: 39,50** | Total Item: 237,00 |
| **LOTE 266** | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 27,00 | **Total: 162,00** |
| Item: 266 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 28,13 | | **Valor Unit.: 27,00** | Total Item: 162,00 |
| **LOTE 267** | Quant.: 1 | Num: 102 | Lance: 43,50 | **Total: 261,00** |
| Item: 267 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEICULO SAVEIRO BED -3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEICULO SAVEIRO BED -3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 44,80 | | **Valor Unit.: 43,50** | Total Item: 261,00 |
| **LOTE 268** | Quant.: 1 | Num: 133 | Lance: 43,50 | **Total: 261,00** |
| Item: 268 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 44,83 | | **Valor Unit.: 43,50** | Total Item: 261,00 |
| **LOTE 269** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 39,50 | **Total: 237,00** |
| Item: 269 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 40,56 | | **Valor Unit.: 39,50** | Total Item: 237,00 |
| **LOTE 270** | Quant.: 1 | Num: 061 | Lance: 27,00 | **Total: 162,00** |
| Item: 270 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 28,13 | | **Valor Unit.: 27,00** | Total Item: 162,00 |
| **LOTE 271** | Quant.: 1 | Num: 085 | Lance: 57,50 | **Total: 345,00** |
| Item: 271 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 58,90 | | **Valor Unit.: 57,50** | Total Item: 345,00 |
| **LOTE 272** | Quant.: 1 | Num: 135 | Lance: 59,00 | **Total: 354,00** |
| Item: 272 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 60,25 | | **Valor Unit.: 59,00** | Total Item: 354,00 |
| **LOTE 273** | Quant.: 1 | Num: 030 | Lance: 66,00 | **Total: 396,00** |
| Item: 273 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 67,18 | | **Valor Unit.: 66,00** | Total Item: 396,00 |
| **LOTE 274** | Quant.: 1 | Num: 092 | Lance: 60,00 | **Total: 360,00** |
| Item: 274 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 61,50 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 360,00 |
| **LOTE 275** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 58,50 | **Total: 351,00** |
| Item: 275 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 60,90 | | **Valor Unit.: 58,50** | Total Item: 351,00 |
| **LOTE 276** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 60,00 | **Total: 300,00** |
| Item: 276 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA PASSAT FVU – 6C52. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA PASSAT FVU 6C52. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 61,08 | | **Valor Unit.: 60,00** | Total Item: 300,00 |
| **LOTE 277** | Quant.: 1 | Num: 140 | Lance: 80,00 | **Total: 400,00** |
| Item: 277 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR OLEO PASSAT FVU – 6C52. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR OLEO PASSAT FVU 6C52. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 81,33 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 400,00 |
| **LOTE 282** | Quant.: 1 | Num: 091 | Lance: 50,50 | **Total: 252,50** |
| Item: 282 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 51,64 | | **Valor Unit.: 50,50** | Total Item: 252,50 |
| **LOTE 283** | Quant.: 1 | Num: 141 | Lance: 52,00 | **Total: 260,00** |
| Item: 283 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 53,25 | | **Valor Unit.: 52,00** | Total Item: 260,00 |
| **LOTE 284** | Quant.: 1 | Num: 055 | Lance: 44,00 | **Total: 220,00** |
| Item: 284 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,29 | | **Valor Unit.: 44,00** | Total Item: 220,00 |
| **LOTE 285** | Quant.: 1 | Num: 023 | Lance: 50,00 | **Total: 250,00** |
| Item: 285 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 51,44 | | **Valor Unit.: 50,00** | Total Item: 250,00 |
| **LOTE 286** | Quant.: 1 | Num: 051 | Lance: 45,50 | **Total: 227,50** |
| Item: 286 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN –C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 46,75 | | **Valor Unit.: 45,50** | Total Item: 227,50 |
| **LOTE 287** | Quant.: 1 | Num: 066 | Lance: 66,00 | **Total: 330,00** |
| Item: 287 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 – SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 67,50 | | **Valor Unit.: 66,00** | Total Item: 330,00 |
| **LOTE 288** | Quant.: 1 | Num: 093 | Lance: 57,50 | **Total: 287,50** |
| Item: 288 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR CITROEN –C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 59,40 | | **Valor Unit.: 57,50** | Total Item: 287,50 |
| **LOTE 289** | Quant.: 1 | Num: 014 | Lance: 62,50 | **Total: 312,50** |
| Item: 289 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN – C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 65,00 | | **Valor Unit.: 62,50** | Total Item: 312,50 |
| **LOTE 290** | Quant.: 1 | Num: 124 | Lance: 44,50 | **Total: 222,50** |
| Item: 290 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN –C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 46,75 | | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 222,50 |
| **LOTE 291** | Quant.: 1 | Num: 059 | Lance: 61,00 | **Total: 305,00** |
| Item: 291 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 – SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 63,20 | | **Valor Unit.: 61,00** | Total Item: 305,00 |
| **LOTE 292** | Quant.: 1 | Num: 074 | Lance: 57,50 | **Total: 287,50** |
| Item: 292 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR CITROEN –C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 60,00 | | **Valor Unit.: 57,50** | Total Item: 287,50 |
| **LOTE 293** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 44,50 | **Total: 222,50** |
| Item: 293 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN – C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,67 | | **Valor Unit.: 44,50** | Total Item: 222,50 |
| **LOTE 294** | Quant.: 1 | Num: 126 | Lance: 56,00 | **Total: 280,00** |
| Item: 294 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 58,50 | | **Valor Unit.: 56,00** | Total Item: 280,00 |
| **LOTE 295** | Quant.: 1 | Num: 035 | Lance: 61,50 | **Total: 307,50** |
| Item: 295 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 62,96 | | **Valor Unit.: 61,50** | Total Item: 307,50 |
| **LOTE 296** | Quant.: 1 | Num: 024 | Lance: 57,50 | **Total: 287,50** |
| Item: 296 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 58,57 | | **Valor Unit.: 57,50** | Total Item: 287,50 |
| **LOTE 297** | Quant.: 1 | Num: 067 | Lance: 44,00 | **Total: 220,00** |
| Item: 297 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,48 | **Valor Unit.: 44,00** | | Total Item: 220,00 |
| **LOTE 298** | Quant.: 1 | Num: 130 | Lance: 44,00 | **Total: 220,00** |
| Item: 298 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,34 | **Valor Unit.: 44,00** | | Total Item: 220,00 |
| **LOTE 299** | Quant.: 1 | Num: 077 | Lance: 42,00 | **Total: 210,00** |
| Item: 299 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 43,40 | **Valor Unit.: 42,00** | | Total Item: 210,00 |
| **LOTE 300** | Quant.: 1 | Num: 140 | Lance: 45,00 | **Total: 225,00** |
| Item: 300 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE MOTOR FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE MOTOR FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 46,26 | **Valor Unit.: 45,00** | | Total Item: 225,00 |
| **LOTE 301** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 43,50 | **Total: 217,50** |
| Item: 301 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,00 | **Valor Unit.: 43,50** | | Total Item: 217,50 |
| **LOTE 302** | Quant.: 1 | Num: 058 | Lance: 57,00 | **Total: 285,00** |
| Item: 302 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 58,67 | **Valor Unit.: 57,00** | | Total Item: 285,00 |
| **LOTE 303** | Quant.: 1 | Num: 026 | Lance: 50,00 | **Total: 250,00** |
| Item: 303 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 51,26 | **Valor Unit.: 50,00** | | Total Item: 250,00 |
| **LOTE 304** | Quant.: 1 | Num: 001 | Lance: 45,00 | **Total: 225,00** |
| Item: 304 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 46,24 | **Valor Unit.: 45,00** | | Total Item: 225,00 |
| **LOTE 305** | Quant.: 1 | Num: 032 | Lance: 11,90 | **Total: 59,50** |
| Item: 305 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 12,96 | **Valor Unit.: 11,90** | | Total Item: 59,50 |
| **LOTE 315** | Quant.: 1 | Num: 007 | Lance: 46,50 | **Total: 232,50** |
| Item: 315 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 49,06 | **Valor Unit.: 46,50** | | Total Item: 232,50 |
| **LOTE 316** | Quant.: 1 | Num: 010 | Lance: 59,00 | **Total: 295,00** |
| Item: 316 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 60,13 | **Valor Unit.: 59,00** | | Total Item: 295,00 |
| **LOTE 317** | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 60,50 | **Total: 302,50** |
| Item: 317 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – FIAT – SIENA-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR FIAT SIENA-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 61,75 | **Valor Unit.: 60,50** | | Total Item: 302,50 |
| **LOTE 318** | Quant.: 1 | Num: 084 | Lance: 38,50 | **Total: 192,50** |
| Item: 318 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 39,83 | **Valor Unit.: 38,50** | | Total Item: 192,50 |
| **LOTE 319** | Quant.: 1 | Num: 075 | Lance: 48,50 | **Total: 242,50** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 319 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 49,68 | **Valor Unit.: 48,50** | | Total Item: 242,50 |
| **LOTE 320** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 69,00 | **Total: 345,00** |
| Item: 320 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 70,50 | **Valor Unit.: 69,00** | | Total Item: 345,00 |
| **LOTE 321** | Quant.: 1 | Num: 146 | Lance: 54,00 | **Total: 270,00** |
| Item: 321 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 55,67 | **Valor Unit.: 54,00** | | Total Item: 270,00 |
| **LOTE 322** | Quant.: 1 | Num: 010 | Lance: 56,25 | **Total: 281,25** |
| Item: 322 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 57,25 | **Valor Unit.: 56,25** | | Total Item: 281,25 |
| **LOTE 323** | Quant.: 1 | Num: 120 | Lance: 44,51 | **Total: 222,55** |
| Item: 323 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 45,51 | **Valor Unit.: 44,51** | | Total Item: 222,55 |
| **LOTE 324** | Quant.: 1 | Num: 068 | Lance: 46,80 | **Total: 234,00** |
| Item: 324 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 47,80 | **Valor Unit.: 46,80** | | Total Item: 234,00 |
| **LOTE 325** | Quant.: 1 | Num: 002 | Lance: 64,67 | **Total: 323,35** |
| Item: 325 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – ETIS – SBP – 5601(Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR ETIS SBP 5601(Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 65,67 | **Valor Unit.: 64,67** | | Total Item: 323,35 |
| **LOTE 326** | Quant.: 1 | Num: 012 | Lance: 54,50 | **Total: 272,50** |
| Item: 326 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 56,00 | **Valor Unit.: 54,50** | | Total Item: 272,50 |
| **LOTE 327** | Quant.: 1 | Num: 062 | Lance: 41,76 | **Total: 208,80** |
| Item: 327 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 42,76 | **Valor Unit.: 41,76** | | Total Item: 208,80 |
| **LOTE 328** | Quant.: 1 | Num: 054 | Lance: 40,44 | **Total: 202,20** |
| Item: 328 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 41,44 | **Valor Unit.: 40,44** | | Total Item: 202,20 |
| **LOTE 329** | Quant.: 1 | Num: 057 | Lance: 55,00 | **Total: 275,00** |
| Item: 329 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 56,38 | **Valor Unit.: 55,00** | | Total Item: 275,00 |
| **LOTE 330** | Quant.: 1 | Num: 092 | Lance: 53,50 | **Total: 267,50** |
| Item: 330 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR COMBUSTIVEL – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR COMBUSTIVEL FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 54,87 | **Valor Unit.: 53,50** | | Total Item: 267,50 |
| **MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 45.195.337/0001-30 103.594,00** | | | | |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 096 | Lance: 374,00 | **Total: 26.180,00** |
| Item: 3 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 403,90 | **Valor Unit.: 374,00** | | Total Item: 26.180,00 |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 039 | Lance: 47,00 | **Total: 2.820,00** |
| Item: 7 | Unidade: Litros | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 57,20 | **Valor Unit.: 47,00** | | Total Item: 2.820,00 |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 142 | Lance: 494,00 | **Total: 12.350,00** |
| Item: 10 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 679,17 | **Valor Unit.: 494,00** | | Total Item: 12.350,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 117 | Lance: 339,00 | **Total: 50.850,00** |
| Item: 12 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 150 | Val. Ref.: 396,63 | **Valor Unit.: 339,00** | | Total Item: 50.850,00 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 123 | Lance: 29,00 | **Total: 2.320,00** |
| Item: 15 | Unidade: Litros | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 80 | Val. Ref.: 37,66 | **Valor Unit.: 29,00** | | Total Item: 2.320,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 093 | Lance: 17,50 | **Total: 350,00** |
| Item: 17 | Unidade: UNIDADE | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml. - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml. | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 22,84 | **Valor Unit.: 17,50** | | Total Item: 350,00 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 69,00 | **Total: 4.830,00** |
| Item: 18 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. F ORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. F ORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 70 | Val. Ref.: 100,55 | **Valor Unit.: 69,00** | | Total Item: 4.830,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 134 | Lance: 48,00 | **Total: 960,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 19 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 168,18 | **Valor Unit.: 48,00** | | Total Item: 960,00 |
| **LOTE 24** | Quant.: 1 | Num: 067 | Lance: 23,00 | **Total: 2.300,00** |
| Item: 24 | Unidade: UNIDADE | Marca: VALVOLINE | | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 35,56 | **Valor Unit.: 23,00** | | Total Item: 2.300,00 |
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 112 | Lance: 18,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 29 | Unidade: UNIDADE | Marca: VARGA | | Modelo: |
| Descrição: FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS. (Com Mão de obra para troca). - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 25,87 | **Valor Unit.: 18,00** | | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 38** | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 46,00 | **Total: 184,00** |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADE | Marca: VOX | | Modelo: |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 48,00 | **Valor Unit.: 46,00** | | Total Item: 184,00 |

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***

Membro De Apoio

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Presidente Da Comissão De Contratação

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**64398EFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 3 DE 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

**LOBATO-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 3 de 4**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Processo Administrativo Nº 31/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Data de Publicação: 03/05/2024 10:54:08

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

| LOTE 201 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 201** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 201 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 37,00 | **Valor Total:** 148,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 035 | 14.909.462/0001-30 | 39,00 | 37,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 060 | 45.195.337/0001-30 | 38,00 | 38,00 | 2,70 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 004 | 31.337.526/0001-95 | 38,00 | 38,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 060) | **38,00** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,00** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 035) | **39,00** |
| **04/06/2024 15:17:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 035) | **38,00** |
| **04/06/2024 15:17:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 035) | **37,00** |
| **04/06/2024 15:26:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:26:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:49** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 202 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 202** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 202 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 36,00 | **Valor Total:** 360,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 146 | 14.909.462/0001-30 | 37,87 | 36,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 102 | 45.195.337/0001-30 | 36,87 | 36,50 | 1,39 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 081 | 31.337.526/0001-95 | 36,87 | 36,87 | 1,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **37,87** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **36,87** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,87** |
| **04/06/2024 15:17:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **36,50** |
| **04/06/2024 15:17:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **36,00** |
| **04/06/2024 15:26:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:26:49** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 203 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 203** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 203 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 60,00 | **Valor Total:** 240,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 148 | 14.909.462/0001-30 | 61,50 | 60,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 102 | 45.195.337/0001-30 | 60,50 | 60,10 | 0,17 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 122 | 31.337.526/0001-95 | 60,50 | 60,50 | 0,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **61,50** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **60,50** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,50** |
| **04/06/2024 15:17:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **60,10** |
| **04/06/2024 15:18:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **60,00** |
| **04/06/2024 15:26:48** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:48** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 204 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 204** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 204 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 82,00 | **Valor Total:** 328,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 017 | 14.909.462/0001-30 | 83,82 | 82,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 119 | 45.195.337/0001-30 | 82,82 | 82,82 | 1,00 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 067 | 31.337.526/0001-95 | 82,82 | 82,82 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **82,82** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **82,82** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 017) | **83,82** |
| **04/06/2024 15:17:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 017) | **82,00** |
| **04/06/2024 15:26:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:26:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 205 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 205** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 205 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 63,00 | **Valor Total:** 252,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 042 | 14.909.462/0001-30 | 64,87 | 63,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 63,87 | 63,50 | 0,79 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 148 | 31.337.526/0001-95 | 63,87 | 63,87 | 0,58 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **64,87** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **63,87** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **63,87** |
| **04/06/2024 15:17:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **63,50** |
| **04/06/2024 15:18:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **63,00** |
| **04/06/2024 15:26:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:49** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 206 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 206** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 206 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 37,00 | **Valor Total:** 148,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 009 | 14.909.462/0001-30 | 39,00 | 37,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 127 | 45.195.337/0001-30 | 38,00 | 38,00 | 2,70 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 108 | 31.337.526/0001-95 | 38,00 | 38,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 127) | **38,00** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,00** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **39,00** |
| **04/06/2024 15:17:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **37,00** |
| **04/06/2024 15:26:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:26:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:52** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 207 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 207** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 207 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 44,50 | **Valor Total:** 445,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 026 | 31.337.526/0001-95 | 44,93 | 44,50 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 44,93 | 44,93 | 0,97 | Sim |
| 3 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 040 | 14.909.462/0001-30 | 45,93 | 45,93 | 2,23 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 040) | **45,93** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **44,93** |
| **04/06/2024 15:16:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,93** |
| **04/06/2024 15:17:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,50** |
| **04/06/2024 15:26:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:26:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 208 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 208** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 208 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 50,00 | **Valor Total:** 500,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 013 | 31.337.526/0001-95 | 50,20 | 50,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 098 | 45.195.337/0001-30 | 50,20 | 50,20 | 0,40 | Sim |
| 3 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 048 | 14.909.462/0001-30 | 51,20 | 51,20 | 1,99 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 048) | **51,20** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 098) | **50,20** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,20** |
| **04/06/2024 15:27:57** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,00** |
| **04/06/2024 15:37:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 209 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 209** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 209 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 61,00 | **Valor Total:** 610,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 023 | 31.337.526/0001-95 | 61,10 | 61,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 018 | 45.195.337/0001-30 | 61,10 | 61,10 | 0,16 | Sim |
| 3 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 62,10 | 62,10 | 1,64 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **62,10** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **61,10** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,10** |
| **04/06/2024 15:28:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,00** |
| **04/06/2024 15:37:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 210 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 210** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 210 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | | **Valor Unit.:** 42,50 | **Valor Total:** 127,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 054 | 31.337.526/0001-95 | 42,60 | 42,50 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 069 | 45.195.337/0001-30 | 42,60 | 42,60 | 0,24 | Sim |
| 3 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 136 | 14.909.462/0001-30 | 43,60 | 43,60 | 2,35 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **43,60** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **42,60** |
| **04/06/2024 15:27:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,60** |
| **04/06/2024 15:28:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,50** |
| **04/06/2024 15:37:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 211 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 211** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 211 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 57,50 | **Valor Total:** 172,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 056 | 31.337.526/0001-95 | 58,00 | 57,50 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 024 | 45.195.337/0001-30 | 58,00 | 58,00 | 0,87 | Sim |
| 3 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 59,00 | 59,00 | 1,72 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **59,00** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 024) | **58,00** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,00** |
| **04/06/2024 15:28:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |
| **04/06/2024 15:37:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:47** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 212 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 212** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 212 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 46,50 | **Valor Total:** 465,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 088 | 31.337.526/0001-95 | 50,40 | 46,50 | | Sim |
| 2 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 120 | 14.909.462/0001-30 | 51,40 | 47,00 | 1,08 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 051 | 45.195.337/0001-30 | 50,40 | 50,40 | 7,23 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 120) | **51,40** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 051) | **50,40** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,40** |
| **04/06/2024 15:27:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 120) | **50,00** |
| **04/06/2024 15:28:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,50** |
| **04/06/2024 15:28:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 120) | **48,00** |
| **04/06/2024 15:29:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,50** |
| **04/06/2024 15:29:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 120) | **47,00** |
| **04/06/2024 15:29:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,50** |
| **04/06/2024 15:37:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:49** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 213 - EM ADJUDICAÇÃO** |
|---|
| **Lote: 213** |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 213 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 42,50 | **Valor Total:** 425,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 141 | 31.337.526/0001-95 | 44,87 | 42,50 | | Sim |
| 2 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 054 | 14.909.462/0001-30 | 45,87 | 43,00 | 1,18 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 45,87 | 45,87 | 6,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **45,87** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,87** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 054) | **45,87** |
| **04/06/2024 15:28:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 054) | **44,00** |
| **04/06/2024 15:28:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,50** |
| **04/06/2024 15:28:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 054) | **43,00** |
| **04/06/2024 15:29:11** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,50** |
| **04/06/2024 15:37:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 214 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 214** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 214 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | | **Valor Unit.:** 56,50 | **Valor Total:** 169,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 100 | 31.337.526/0001-95 | 58,00 | 56,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 042 | 14.909.462/0001-30 | 59,00 | 57,00 | 0,89 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 010 | 45.195.337/0001-30 | 58,00 | 58,00 | 1,75 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **58,00** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,00** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **59,00** |
| **04/06/2024 15:28:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **57,00** |
| **04/06/2024 15:29:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,50** |
| **04/06/2024 15:37:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:49** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 215 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 215** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 215 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 64,00 | | **Valor Total:** 640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 133 | 31.337.526/0001-95 | 64,40 | 64,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 64,40 | 64,40 | 0,63 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 095 | 14.909.462/0001-30 | 65,40 | 65,00 | 0,93 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **65,40** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **64,40** |
| **04/06/2024 15:27:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,40** |
| **04/06/2024 15:27:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **65,00** |
| **04/06/2024 15:28:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **6,00** |
| **04/06/2024 15:28:31** | **MENSAGEM** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,00. | | | |
| **04/06/2024 15:30:56** | **MENSAGEM** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | |
| Por favor gostaria de corrigir | | | |
| **04/06/2024 15:31:52** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 095: Vou verificar. | | | |
| **04/06/2024 15:32:22** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 095 no valor de 6,00 foi cancelado. | | | |
| **04/06/2024 15:32:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,00** |
| **04/06/2024 15:33:06** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 095: Lance cancelado. | | | |
| **04/06/2024 15:37:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 216 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 216** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 216 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 67,50 | | **Valor Total:** 270,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 118 | 31.337.526/0001-95 | 69,00 | 67,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 086 | 14.909.462/0001-30 | 70,00 | 68,00 | 0,74 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 148 | 45.195.337/0001-30 | 69,00 | 69,00 | 1,47 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | |
|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:26** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **69,00** |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,00** |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 086) | **70,00** |
| **04/06/2024 15:28:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 086) | **68,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:30:42** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **67,50** |
| **04/06/2024 15:37:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 217 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 217** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 217 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 53,50 | | **Valor Total:** 535,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 012 | 31.337.526/0001-95 | 54,40 | 53,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 018 | 14.909.462/0001-30 | 55,40 | 54,00 | 0,93 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 038 | 45.195.337/0001-30 | 54,40 | 54,40 | 0,74 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:27:26** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **54,40** |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,40** |
| **04/06/2024 15:27:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **55,40** |
| **04/06/2024 15:27:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **54,00** |
| **04/06/2024 15:30:48** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,50** |
| **04/06/2024 15:37:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:37:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 218 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 218** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 218 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 48,50 | | **Valor Total:** 485,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 137 | 31.337.526/0001-95 | 48,87 | 48,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 136 | 45.195.337/0001-30 | 48,87 | 48,87 | 0,76 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 101 | 14.909.462/0001-30 | 49,87 | 49,87 | 2,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 101) | **49,87** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 136) | **48,87** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,87** |
| **04/06/2024 15:38:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,50** |
| **04/06/2024 15:48:12** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:48:12** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **LOTE 219 - EM ADJUDICAÇÃO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 219** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 219 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 47,50 | | **Valor Total:** 142,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 077 | 31.337.526/0001-95 | 47,60 | 47,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 010 | 45.195.337/0001-30 | 47,60 | 47,60 | 0,21 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 109 | 14.909.462/0001-30 | 48,60 | 48,60 | 2,10 | Sim |

| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **48,60** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **47,60** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,60** |
| **04/06/2024 15:39:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,50** |
| **04/06/2024 15:48:12** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:48:12** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 220 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 220** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 220 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 . (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 65,50 | | **Valor Total:** 655,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 111 | 31.337.526/0001-95 | 65,60 | 65,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 100 | 45.195.337/0001-30 | 65,60 | 65,60 | 0,15 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 094 | 14.909.462/0001-30 | 66,60 | 66,60 | 1,52 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **66,60** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 100) | **65,60** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,60** |
| **04/06/2024 15:39:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,50** |
| **04/06/2024 15:48:12** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:48:12** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:46** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:47** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 221 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 221** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 221 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 65,00 | **Valor Total:** 260,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 098 | 31.337.526/0001-95 | 65,33 | 65,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 138 | 45.195.337/0001-30 | 65,33 | 65,33 | 0,51 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 122 | 14.909.462/0001-30 | 66,33 | 66,33 | 1,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **66,33** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 138) | **65,33** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,33** |
| **04/06/2024 15:39:26** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,00** |
| **04/06/2024 15:48:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 15:48:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 222 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 222** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 222 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 134,00 | **Valor Total:** 1.340,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 016 | 14.909.462/0001-30 | 135,67 | 134,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 070 | 31.337.526/0001-95 | 134,67 | 134,67 | 0,50 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 032 | 45.195.337/0001-30 | 134,67 | 134,67 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 032) | **134,67** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **134,67** |
| **04/06/2024 15:38:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 016) | **135,67** |
| **04/06/2024 15:38:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 016) | **134,00** |
| **04/06/2024 15:48:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 223 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 223** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 223 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 94,00 | **Valor Total:** 752,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 134 | 14.909.462/0001-30 | 95,67 | 94,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 091 | 45.195.337/0001-30 | 94,67 | 94,67 | 0,71 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 068 | 31.337.526/0001-95 | 94,67 | 94,67 | 0,00 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 091) | **94,67** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **94,67** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **95,67** |
| **04/06/2024 15:38:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **94,00** |
| **04/06/2024 15:48:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 224 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 224** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 224 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 39,00 | | **Valor Total:** 312,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 40,58 | 39,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 014 | 31.337.526/0001-95 | 39,58 | 39,58 | 1,49 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 040 | 45.195.337/0001-30 | 39,58 | 39,58 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **39,58** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,58** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **40,58** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:38:36** | **LANCE**) | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131 | **39,00** |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 225 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 225** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 225 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 95,00 | | **Valor Total:** 950,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 092 | 14.909.462/0001-30 | 96,98 | 95,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 077 | 45.195.337/0001-30 | 95,98 | 95,98 | 1,03 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 113 | 31.337.526/0001-95 | 95,98 | 95,98 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 077) | **95,98** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **95,98** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092) | **96,98** |
| **04/06/2024 15:38:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092) | **95,00** |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 226 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 226** | | | |

| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 226 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 140,00 | | **Valor Total:** 1.400,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 107 | 14.909.462/0001-30 | 141,33 | 140,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 017 | 31.337.526/0001-95 | 140,33 | 140,33 | 0,24 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 140,33 | 140,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **140,33** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **140,33** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **141,33** |
| **04/06/2024 15:38:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **140,00** |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:49** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 227 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 227** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 227 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 400,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 093 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,83 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 135 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE** | **PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 135) | **40,33** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 15:38:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 093) | **41,33** |
| **04/06/2024 15:38:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 093) | **40,00** |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:48:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:47** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 228 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 228** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 228 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 159,00 | | **Valor Total:** 1.590,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 144 | 14.909.462/0001-30 | 161,60 | 159,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 053 | 31.337.526/0001-95 | 160,60 | 160,60 | 1,01 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 103 | 45.195.337/0001-30 | 160,60 | 160,60 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 103) | **160,60** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **160,60** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **161,60** |
| **04/06/2024 15:50:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **159,00** |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 229 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 229** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 229 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor** | **Unit.:** 77,00 | **Valor Total:** 308,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 052 | 14.909.462/0001-30 | 79,06 | 77,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 023 | 31.337.526/0001-95 | 78,06 | 78,06 | 1,38 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 135 | 45.195.337/0001-30 | 78,06 | 78,06 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 135) | **78,06** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **78,06** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **79,06** |
| **04/06/2024 15:50:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **77,00** |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 230 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 230** | | | |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 230 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 144,70 | | **Valor Total:** 578,80 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 093 | 14.909.462/0001-30 | 145,77 | 144,70 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 113 | 45.195.337/0001-30 | 144,77 | 144,77 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 075 | 31.337.526/0001-95 | 144,77 | 144,77 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **144,77** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,77** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 093) | **145,77** |
| **04/06/2024 15:49:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 093) | **144,70** |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 231 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 231** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 231 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 150,00 | | **Valor Total:** 600,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 031 | 14.909.462/0001-30 | 152,00 | 150,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 095 | 45.195.337/0001-30 | 151,00 | 151,00 | 0,67 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 070 | 31.337.526/0001-95 | 151,00 | 151,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **151,00** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **151,00** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **152,00** |
| **04/06/2024 15:49:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **150,00** |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:48** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 232 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 232** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 232 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 43,30 | | **Valor Total:** 173,20 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 052 | 14.909.462/0001-30 | 44,33 | 43,30 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 143 | 31.337.526/0001-95 | 43,33 | 43,33 | 0,07 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 088 | 45.195.337/0001-30 | 43,33 | 43,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 088) | **43,33** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,33** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **44,33** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:49:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **43,30** |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:47** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:51** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 233 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 233** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 233 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 84,80 | | **Valor Total:** 848,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 147 | 14.909.462/0001-30 | 145,00 | 84,80 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 136 | 31.337.526/0001-95 | 144,00 | 144,00 | 69,81 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 098 | 45.195.337/0001-30 | 144,00 | 144,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 098) | **144,00** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,00** |
| **04/06/2024 15:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **145,00** |
| **04/06/2024 15:49:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **84,80** |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 234 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 234** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 234 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 84,00 | | **Valor Total:** 336,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 125 | 14.909.462/0001-30 | 85,82 | 84,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 041 | 45.195.337/0001-30 | 84,82 | 84,82 | 0,98 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 | 84,82 | 84,82 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 041) | **84,82** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **84,82** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **85,82** |
| **04/06/2024 15:50:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **84,00** |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:51** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 235 - EM ADJUDICAÇÃO | | | | | | |
| **Lote: 235** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 235 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO | | | |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 147,50 | | | **Valor Total:** 590,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 010 | 14.909.462/0001-30 | 148,75 | 147,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 146 | 45.195.337/0001-30 | 147,75 | 147,75 | 0,17 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 058 | 31.337.526/0001-95 | 147,75 | 147,75 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 146) | **147,75** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **147,75** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **148,75** |
| **04/06/2024 15:49:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **147,50** |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 236 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 236** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 236 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 144,30 | | **Valor Total:** 577,20 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 075 | 14.909.462/0001-30 | 145,38 | 144,30 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 072 | 31.337.526/0001-95 | 144,38 | 144,38 | 0,06 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 084 | 45.195.337/0001-30 | 144,38 | 144,38 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **144,38** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,38** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **145,38** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:49:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **144,30** |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 237 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 237** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 237 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 40,30 | | **Valor Total:** 161,20 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 104 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,30 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 033 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,07 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 143 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 143) | **40,33** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 15:49:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **41,33** |
| **04/06/2024 15:49:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **40,30** |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:59:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 238 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 238** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 238 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 70,00 | | **Valor Total:** 700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 020 | 14.909.462/0001-30 | 72,05 | 70,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 091 | 45.195.337/0001-30 | 71,05 | 71,00 | 1,43 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 027 | 31.337.526/0001-95 | 71,05 | 71,05 | 0,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:55** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 020) | **72,05** |
| **04/06/2024 15:59:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 091) | **71,05** |
| **04/06/2024 15:59:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **71,05** |
| **04/06/2024 16:00:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 020) | **71,00** |
| **04/06/2024 16:03:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 091) | **71,00** |
| **04/06/2024 16:05:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 020) | **70,00** |
| **04/06/2024 16:09:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:56** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 239 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 239** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 239 | Unidade: Unidades Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 69,00 | | **Valor Total:** 276,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 130 | 14.909.462/0001-30 | 70,50 | 69,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 008 | 45.195.337/0001-30 | 69,50 | 69,50 | 0,72 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 107 | 31.337.526/0001-95 | 69,50 | 69,50 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 008) | **69,50** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,50** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **70,50** |
| **04/06/2024 16:00:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **69,00** |
| **04/06/2024 16:09:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 16:09:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:56** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:48** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 240 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 240** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 240 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** | 95,00 | **Valor Total:** 380,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 081 | 14.909.462/0001-30 | 96,30 | 95,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 056 | 45.195.337/0001-30 | 95,30 | 95,10 | 0,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 135 | 31.337.526/0001-95 | 95,30 | 95,30 | 0,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **96,30** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **95,30** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **95,30** |
| **04/06/2024 16:00:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **95,00** |
| **04/06/2024 16:04:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **95,10** |
| **04/06/2024 16:09:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:56** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 241 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 241** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 241 | Unidade: Unidade | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 95,00 | | **Valor Total:** 380,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 009 | 14.909.462/0001-30 | 96,25 | 95,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 010 | 45.195.337/0001-30 | 95,25 | 95,10 | 0,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 146 | 31.337.526/0001-95 | 95,25 | 95,25 | 0,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **96,25** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **95,25** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **95,25** |
| **04/06/2024 16:00:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **95,00** |
| **04/06/2024 16:04:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **95,10** |
| **04/06/2024 16:09:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:56** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 242 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 242** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 242 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 41,50 | **Valor Total:** 166,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 42,83 | 41,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 048 | 45.195.337/0001-30 | 41,83 | 41,60 | 0,24 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 057 | 31.337.526/0001-95 | 41,83 | 41,83 | 0,55 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **42,83** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 048) | **41,83** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **41,83** |
| **04/06/2024 16:00:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **41,50** |
| **04/06/2024 16:04:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 048) | **41,60** |
| **04/06/2024 16:10:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:10:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:51** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 243 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 243** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 243 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 34,00 | | **Valor Total:** 136,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 002 | 14.909.462/0001-30 | 35,50 | 34,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 100 | 45.195.337/0001-30 | 34,50 | 34,10 | 0,29 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 079 | 31.337.526/0001-95 | 34,50 | 34,50 | 1,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | | | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 002) | | | | **35,50** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 100) | | | | **34,50** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | | | | **34,50** |
| **04/06/2024 16:00:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 002) | | | | **34,00** |
| **04/06/2024 16:04:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 100) | | | | **34,10** |
| **04/06/2024 16:09:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | | | | |
| **04/06/2024 16:09:59** | **HABILITAÇÃO** | | | | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | | | | |
| **06/06/2024 09:30:51** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | |

| **LOTE 244 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 244** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 244 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 41,00 | | **Valor Total:** 164,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 125 | 14.909.462/0001-30 | 42,01 | 41,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 011 | 45.195.337/0001-30 | 41,01 | 41,01 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 060 | 31.337.526/0001-95 | 41,01 | 41,01 | 0,00 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 011) | **41,01** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **41,01** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **42,01** |
| **04/06/2024 16:00:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **41,00** |

| **04/06/2024 16:09:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
|---|---|---|
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | |
| **04/06/2024 16:09:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | |
| **04/06/2024 16:09:59** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| **LOTE 245 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 245** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 245 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 37,00 | | **Valor Total:** 148,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 081 | 14.909.462/0001-30 | 39,00 | 37,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 053 | 31.337.526/0001-95 | 38,00 | 38,00 | 2,70 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 052 | 45.195.337/0001-30 | 38,00 | 38,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 052) | **38,00** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,00** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **39,00** |
| **04/06/2024 16:00:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **37,00** |
| **04/06/2024 16:09:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 16:09:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:58** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 246 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 246** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| **Item:** 246 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 24,50 | | **Valor Total:** 98,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 092 | 14.909.462/0001-30 | 25,67 | 24,50 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 051 | 31.337.526/0001-95 | 24,67 | 24,67 | 0,69 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 123 | 45.195.337/0001-30 | 24,67 | 24,67 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **24,67** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **24,67** |
| **04/06/2024 15:59:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092) | **25,67** |
| **04/06/2024 16:00:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092) | **24,50** |
| **04/06/2024 16:09:57** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 16:09:57** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:09:57** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 247 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 247** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 247 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 40,90 | | **Valor Total:** 163,60 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 046 | 14.909.462/0001-30 | 42,00 | 40,90 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 020 | 45.195.337/0001-30 | 41,00 | 40,99 | 0,22 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 042 | 31.337.526/0001-95 | 41,00 | 41,00 | 0,02 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 15:59:57** | **DISPUTA** | | | | | |
| **04/06/2024 15:59:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | | | | **42,00** |
| **04/06/2024 15:59:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 020) | | | | **41,00** |
| **04/06/2024 15:59:57** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | | | | **41,00** |
| **04/06/2024 16:00:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | | | | **40,90** |
| **04/06/2024 16:04:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 020) | | | | **40,99** |
| **04/06/2024 16:09:57** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | | | | |
| **04/06/2024 16:09:57** | **HABILITAÇÃO** | | | | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | | | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | |

| LOTE 248 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 248** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 248 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 30,30 | | **Valor Total:** 121,20 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 128 | 14.909.462/0001-30 | 31,33 | 30,30 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 025 | 45.195.337/0001-30 | 30,33 | 30,31 | 0,03 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 067 | 31.337.526/0001-95 | 30,33 | 30,33 | 0,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:10:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 128) | **31,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 025) | **30,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **30,33** |
| **04/06/2024 16:10:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 128) | **30,30** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:17:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 025) | **30,31** |
| **04/06/2024 16:20:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:20:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 249 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 249** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 249 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 40,30 | | **Valor Total:** 161,20 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,30 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,31 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 062 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **41,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **40,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 16:10:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **40,30** |
| **04/06/2024 16:17:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **40,31** |
| **04/06/2024 16:20:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:20:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 250 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 250** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 250 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 40,30 | | **Valor Total:** 161,20 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 102 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,30 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 137 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,31 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 117 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 102) | **41,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 137) | **40,33** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 16:10:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 102) | **40,30** |
| **04/06/2024 16:18:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 137) | **40,31** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:20:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:20:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 251 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 251** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 251 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 20,00 | | **Valor Total:** 80,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 141 | 14.909.462/0001-30 | 22,94 | 20,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 094 | 45.195.337/0001-30 | 21,94 | 20,10 | 0,50 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 052 | 31.337.526/0001-95 | 21,94 | 21,94 | 9,15 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **DISPUTA** | | | | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | | | | **22,94** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 094) | | | | **21,94** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | | | | **21,94** |
| **04/06/2024 16:11:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | | | | **20,00** |
| **04/06/2024 16:18:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 094) | | | | **20,10** |
| **04/06/2024 16:20:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | | | | |
| **04/06/2024 16:20:36** | **HABILITAÇÃO** | | | | | |
| **06/06/2024 09:00:49** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | | | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 252 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 252** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 252 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 75,60 | | **Valor Total:** 302,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 059 | 14.909.462/0001-30 | 76,67 | 75,60 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 120 | 45.195.337/0001-30 | 75,67 | 75,61 | 0,01 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 020 | 31.337.526/0001-95 | 75,67 | 75,67 | 0,08 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 059) | **76,67** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 120) | **75,67** |
| **04/06/2024 16:10:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **75,67** |
| **04/06/2024 16:11:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 059) | **75,60** |
| **04/06/2024 16:18:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 120) | **75,61** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:20:36** | **NOTIFICAÇÃO** | | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:20:36** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 253 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 253** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 253 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 96,00 | | **Valor Total:** 384,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 127 | 14.909.462/0001-30 | 97,16 | 96,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 067 | 45.195.337/0001-30 | 96,16 | 96,05 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 078 | 31.337.526/0001-95 | 96,14 | 96,14 | 0,09 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **97,16** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **96,16** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **96,14** |
| **04/06/2024 16:11:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **96,00** |
| **04/06/2024 16:18:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **96,05** |
| **04/06/2024 16:18:55** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:20:55** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:20:55** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:50** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 254 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 254** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 254 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 200,00 | | **Valor Total:** 1.000,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 069 | 14.909.462/0001-30 | 201,07 | 200,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 059 | 45.195.337/0001-30 | 200,07 | 200,01 | 0,01 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 044 | 31.337.526/0001-95 | 200,07 | 200,07 | 0,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 069) | **201,07** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 059) | **200,07** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **200,07** |
| **04/06/2024 16:11:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 069) | **200,00** |
| **04/06/2024 16:19:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 059) | **200,01** |
| **04/06/2024 16:19:21** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:21:21** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:21:21** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | |
|---|---|
| **LOTE 255 - EM ADJUDICAÇÃO** | |
| **Lote: 255** | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 255 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 243,00 | | **Valor Total:** 1.215,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 107 | 14.909.462/0001-30 | 244,33 | 243,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 122 | 45.195.337/0001-30 | 245,33 | 243,05 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 144 | 31.337.526/0001-95 | 243,33 | 243,33 | 0,12 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **INABILITADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **244,33** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 122) | **245,33** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **243,33** |
| **04/06/2024 16:11:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **243,00** |
| **04/06/2024 16:19:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 122) | **243,05** |
| **04/06/2024 16:19:35** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:21:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:21:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 256 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 256** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 256 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 134,00 | | **Valor Total:** 670,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 044 | 14.909.462/0001-30 | 136,80 | 134,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 002 | 45.195.337/0001-30 | 135,80 | 134,10 | 0,07 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 084 | 31.337.526/0001-95 | 135,80 | 135,80 | 1,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044) | **136,80** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 002) | **135,80** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **135,80** |
| **04/06/2024 16:11:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044) | **134,00** |
| **04/06/2024 16:19:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 002) | **134,10** |
| **04/06/2024 16:19:44** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:21:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:21:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 257 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 257** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 257 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 78,00 | **Valor Total:** 234,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 034 | 14.909.462/0001-30 | 79,29 | 78,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 073 | 45.195.337/0001-30 | 78,29 | 78,10 | 0,13 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 014 | 31.337.526/0001-95 | 78,29 | 78,29 | 0,24 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 034) | **79,29** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **78,29** |
| **04/06/2024 16:10:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **78,29** |
| **04/06/2024 16:11:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 034) | **78,00** |
| **04/06/2024 16:19:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **78,10** |
| **04/06/2024 16:19:52** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:21:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:21:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 258 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 258** | | | |

| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 258 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 237,00 | | **Valor Total:** 711,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 042 | 14.909.462/0001-30 | 238,55 | 237,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 010 | 45.195.337/0001-30 | 237,55 | 237,05 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 109 | 31.337.526/0001-95 | 237,55 | 237,55 | 0,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:19:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:19:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **238,55** |
| **04/06/2024 16:19:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **237,55** |
| **04/06/2024 16:19:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **237,55** |
| **04/06/2024 16:19:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **237,00** |
| **04/06/2024 16:20:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 010) | **237,05** |
| **04/06/2024 16:29:34** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:29:34** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 259 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 259** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 259 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 57,00 | | **Valor Total:** 171,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 072 | 14.909.462/0001-30 | 59,10 | 57,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 146 | 45.195.337/0001-30 | 58,10 | 58,00 | 1,75 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 103 | 31.337.526/0001-95 | 58,10 | 58,10 | 0,17 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **59,10** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 146) | **58,10** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,10** |
| **04/06/2024 16:21:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 146) | **58,00** |
| **04/06/2024 16:21:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **57,00** |
| **04/06/2024 16:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 260 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 260**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 260 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

Descrição: FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). – FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 143,00 | **Valor Total:** 858,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 073 | 14.909.462/0001-30 | 145,29 | 143,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 108 | 45.195.337/0001-30 | 144,29 | 144,00 | 0,70 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 131 | 31.337.526/0001-95 | 144,29 | 144,29 | 0,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **145,29** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 108) | **144,29** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,29** |
| **04/06/2024 16:21:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **144,00** |
| **04/06/2024 16:21:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 108) | **144,00** |
| **04/06/2024 16:21:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **143,00** |
| **04/06/2024 16:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 261 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 261**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 261 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca).FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEICULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca).FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC197 PARA VEICULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 59,00 | **Valor Total:** 354,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 048 | 14.909.462/0001-30 | 61,56 | 59,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 135 | 45.195.337/0001-30 | 60,56 | 60,00 | 1,69 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 100 | 31.337.526/0001-95 | 60,56 | 60,56 | 0,93 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 048) | **61,56** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 135) | **60,56** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,56** |
| **04/06/2024 16:21:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 135) | **60,00** |
| **04/06/2024 16:21:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 048) | **59,00** |
| **04/06/2024 16:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 262 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 262** | | | |

| **Item:** 262 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 95,50 | | **Valor Total:** 573,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 082 | 14.909.462/0001-30 | 97,00 | 95,50 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 122 | 31.337.526/0001-95 | 96,00 | 96,00 | 0,52 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 076 | 45.195.337/0001-30 | 98,00 | 98,00 | 2,08 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 082) | **97,00** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **98,00** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **96,00** |
| **04/06/2024 16:21:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 082) | **95,50** |
| **04/06/2024 16:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:50** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 263 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 263** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 263 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER – AYE – 0152. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER AYE 0152. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 47,00 | | **Valor Total:** 282,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 146 | 14.909.462/0001-30 | 49,20 | 47,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 098 | 45.195.337/0001-30 | 48,20 | 48,00 | 2,13 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 139 | 31.337.526/0001-95 | 48,20 | 48,20 | 0,42 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **49,20** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 098) | **48,20** |
| **04/06/2024 16:20:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,20** |
| **04/06/2024 16:21:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 098) | **48,00** |
| **04/06/2024 16:21:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **49,00** |
| **04/06/2024 16:21:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **47,00** |
| **04/06/2024 16:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 264 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 264** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 264 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 45,00 | | **Valor Total:** 270,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 098 | 31.337.526/0001-95 | 45,26 | 45,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 142 | 45.195.337/0001-30 | 45,26 | 45,26 | 0,58 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 082 | 14.909.462/0001-30 | 46,26 | 46,26 | 2,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:26:32** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 082) | **46,26** |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **45,26** |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,26** |
| **04/06/2024 16:26:48** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:36:32** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:36:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 265 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 265** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 265 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 39,50 | | **Valor Total:** 237,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 133 | 31.337.526/0001-95 | 39,56 | 39,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 103 | 45.195.337/0001-30 | 39,56 | 39,56 | 0,15 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 106 | 14.909.462/0001-30 | 40,56 | 40,56 | 2,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:26:32** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 106) | **40,56** |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 103) | **39,56** |
| **04/06/2024 16:26:32** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,56** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:27:04** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,50** |
| **04/06/2024 16:36:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:36:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 266 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 266** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 266 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED – 3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED 3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade:6 | | **Valor Unit.:** 27,00 | **Valor Total:** 162,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 062 | 31.337.526/0001-95 | 27,13 | 27,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 121 | 45.195.337/0001-30 | 27,13 | 27,13 | 0,48 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 122 | 14.909.462/0001-30 | 28,13 | 28,13 | 3,69 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:26:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **28,13** |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 121) | **27,13** |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,13** |
| **04/06/2024 16:27:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,00** |
| **04/06/2024 16:36:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:36:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 267 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 267** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 267 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEICULO SAVEIRO BED -3D85. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR<br><br>MOTOR PARA VEICULO SAVEIRO BED -3D85. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 43,50 | | **Valor Total:** 261,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 102 | 31.337.526/0001-95 | 43,80 | 43,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 141 | 45.195.337/0001-30 | 43,80 | 43,80 | 0,69 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 123 | 14.909.462/0001-30 | 44,80 | 44,80 | 2,28 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:26:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 123) | **44,80** |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 141) | **43,80** |
| **04/06/2024 16:26:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,80** |
| **04/06/2024 16:27:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,50** |
| **04/06/2024 16:36:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:36:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 268 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 268** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 268 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 43,50 | | **Valor Total:** 261,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 133 | 31.337.526/0001-95 | 43,83 | 43,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 036 | 45.195.337/0001-30 | 43,83 | 43,83 | 0,76 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 078 | 14.909.462/0001-30 | 44,83 | 44,83 | 2,28 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:30:15** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:30:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **44,83** |
| **04/06/2024 16:30:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **43,83** |
| **04/06/2024 16:30:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,83** |
| **04/06/2024 16:32:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,50** |
| **04/06/2024 16:40:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:40:16** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 269 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 269** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 269 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 39,50 | | **Valor Total:** 237,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 042 | 31.337.526/0001-95 | 39,56 | 39,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 078 | 45.195.337/0001-30 | 39,56 | 39,56 | 0,15 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 032 | 14.909.462/0001-30 | 40,56 | 40,56 | 2,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:32:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:32:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 032) | **40,56** |
| **04/06/2024 16:32:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 078) | **39,56** |
| **04/06/2024 16:32:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,56** |
| **04/06/2024 16:32:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,50** |
| **04/06/2024 16:42:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:42:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 270 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 270** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 270 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 27,00 | **Valor Total:** 162,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 061 | 31.337.526/0001-95 | 27,13 | 27,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 068 | 45.195.337/0001-30 | 27,13 | 27,13 | 0,48 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 020 | 14.909.462/0001-30 | 28,13 | 28,13 | 3,69 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:32:09** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:32:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 020) | **28,13** |
| **04/06/2024 16:32:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 068) | **27,13** |
| **04/06/2024 16:32:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,13** |
| **04/06/2024 16:32:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,00** |
| **04/06/2024 16:42:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:42:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 271 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 271** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 271 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR – 2C39. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR 2C39. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 57,50 | | **Valor Total:** 345,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 085 | 31.337.526/0001-95 | 57,90 | 57,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 063 | 45.195.337/0001-30 | 57,90 | 57,90 | 0,70 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 58,90 | 58,90 | 1,73 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:32:19** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:32:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **58,90** |
| **04/06/2024 16:32:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 063) | **57,90** |
| **04/06/2024 16:32:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,90** |
| **04/06/2024 16:33:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:42:19** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:42:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 272 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 272** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 272 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 59,00 | | **Valor Total:** 354,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 135 | 31.337.526/0001-95 | 59,25 | 59,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 102 | 45.195.337/0001-30 | 59,25 | 59,25 | 0,42 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 147 | 14.909.462/0001-30 | 60,25 | 60,25 | 1,69 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:32:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **60,25** |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **59,25** |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,25** |
| **04/06/2024 16:33:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,00** |
| **04/06/2024 16:42:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:42:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 273 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 273** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 273 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 66,00 | | **Valor Total:** 396,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 030 | 31.337.526/0001-95 | 66,18 | 66,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 058 | 45.195.337/0001-30 | 66,18 | 66,18 | 0,27 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 120 | 14.909.462/0001-30 | 67,18 | 67,18 | 1,51 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:32:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 120) | **67,18** |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 058) | **66,18** |
| **04/06/2024 16:32:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **66,18** |
| **04/06/2024 16:32:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **66,00** |
| **04/06/2024 16:42:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:42:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:51** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 274 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 274** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 274 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 360,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 092 | 31.337.526/0001-95 | 60,50 | 60,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 025 | 45.195.337/0001-30 | 60,50 | 60,50 | 0,83 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 029 | 14.909.462/0001-30 | 61,50 | 61,50 | 1,65 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:36:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:36:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029) | **61,50** |
| **04/06/2024 16:36:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 025) | **60,50** |
| **04/06/2024 16:36:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,50** |
| **04/06/2024 16:37:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,00** |
| **04/06/2024 16:46:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:46:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:52** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 275 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 275** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 275 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX – 9C36. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX 9C36. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 58,50 | | **Valor Total:** 351,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 115 | 31.337.526/0001-95 | 59,90 | 58,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 023 | 45.195.337/0001-30 | 59,90 | 59,00 | 0,85 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 085 | 14.909.462/0001-30 | 60,90 | 60,90 | 3,22 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 085) | **60,90** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **59,90** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,90** |
| **04/06/2024 16:36:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **59,00** |
| **04/06/2024 16:37:37** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,50** |
| **04/06/2024 16:46:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:46:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 276 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 276** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 276 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR PARA PASSAT FVU – 6C52. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR PARA PASSAT FVU 6C52. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 300,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 042 | 31.337.526/0001-95 | 60,08 | 60,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 137 | 45.195.337/0001-30 | 60,08 | 60,08 | 0,13 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 140 | 14.909.462/0001-30 | 61,08 | 61,08 | 1,66 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **61,08** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 137) | **60,08** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,08** |
| **04/06/2024 16:37:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,00** |
| **04/06/2024 16:46:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:46:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 277 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 277** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 277 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR OLEO PASSAT FVU – 6C52. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR OLEO PASSAT FVU 6C52. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 140 | 31.337.526/0001-95 | 80,33 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 117 | 45.195.337/0001-30 | 80,33 | 80,33 | 0,41 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 014 | 14.909.462/0001-30 | 81,33 | 81,33 | 1,24 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 014) | **81,33** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **80,33** |
| **04/06/2024 16:36:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **80,33** |
| **04/06/2024 16:37:21** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **80,00** |
| **04/06/2024 16:46:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:46:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:53** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 278 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 278** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 278 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 110,00 | | **Valor Total:** 550,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num Documento** | | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 010 | 14.909.462/0001-30 | 111,25 | 110,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 | 110,25 | 110,25 | 0,23 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 036 | 45.195.337/0001-30 | 110,25 | 110,25 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:40:28** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:40:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **110,25** |
| **04/06/2024 16:40:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **110,25** |
| **04/06/2024 16:40:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **111,25** |
| **04/06/2024 16:40:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **110,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 16:50:28** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 16:50:28** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:50:28** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 279 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 279** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 279 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 229,00 | | **Valor Total:** 1.145,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 051 | 14.909.462/0001-30 | 230,25 | 229,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 110 | 45.195.337/0001-30 | 229,25 | 229,10 | 0,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 111 | 31.337.526/0001-95 | 229,25 | 229,25 | 0,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:42:43** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 051) | **230,25** |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 110) | **229,25** |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **229,25** |
| **04/06/2024 16:43:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 051) | **229,00** |
| **04/06/2024 16:50:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 110) | **229,10** |
| **04/06/2024 16:50:46** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:52:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:52:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 280 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 280** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 280 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 57,00 | | | **Valor Total:** 285,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 001 | 14.909.462/0001-30 | 58,61 | 57,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 043 | 45.195.337/0001-30 | 57,61 | 57,10 | 0,18 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 063 | 31.337.526/0001-95 | 57,61 | 57,61 | 0,89 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:42:43** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 001) | **58,61** |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **57,61** |
| **04/06/2024 16:42:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,61** |
| **04/06/2024 16:46:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 001) | **57,00** |
| **04/06/2024 16:51:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **57,10** |
| **04/06/2024 16:51:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:53:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:53:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 281 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 281** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 281 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO AMAROK – OFD – 5G32. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO AMAROK OFD 5G32. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 43,50 | | **Valor Total:** 217,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 061 | 14.909.462/0001-30 | 44,54 | 43,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 095 | 45.195.337/0001-30 | 43,54 | 43,51 | 0,02 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 125 | 31.337.526/0001-95 | 43,54 | 43,54 | 0,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **INABILITADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **44,54** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **43,54** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,54** |
| **04/06/2024 16:43:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **43,50** |
| **04/06/2024 16:51:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **43,51** |
| **04/06/2024 16:51:20** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:53:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 16:53:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 282 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 282** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 282 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 50,50 | | **Valor Total:** 252,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 091 | 31.337.526/0001-95 50,64 | | 50,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 038 | 45.195.337/0001-30 50,64 | | 50,51 | 0,02 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 51,64 | | 51,64 | 2,24 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **51,64** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **50,64** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,64** |
| **04/06/2024 16:43:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,50** |
| **04/06/2024 16:51:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **50,51** |
| **04/06/2024 16:51:35** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:53:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:53:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 283 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 283** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 283 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 52,00 | **Valor Total:** 260,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 141 | 31.337.526/0001-95 | 52,25 | 52,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 072 | 45.195.337/0001-30 | 52,25 | 52,10 | 0,19 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 042 | 14.909.462/0001-30 | 53,25 | 53,25 | 2,21 | Sim |

| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **53,25** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **52,25** |
| **04/06/2024 16:42:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,25** |
| **04/06/2024 16:43:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,00** |
| **04/06/2024 16:51:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **52,10** |
| **04/06/2024 16:51:43** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 16:53:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:53:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 284 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 284** | | | |

| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 284 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,00 | | **Valor Total:** 220,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 055 | 31.337.526/0001-95 | 44,29 | 44,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 088 | 45.195.337/0001-30 | 44,29 | 44,15 | 0,34 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 100 | 14.909.462/0001-30 | 45,29 | 45,29 | 2,58 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:47:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100) | **45,29** |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 088) | **44,29** |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,29** |
| **04/06/2024 16:47:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,00** |
| **04/06/2024 16:51:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 088) | **44,15** |
| **04/06/2024 16:57:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:57:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:52** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 285 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 285** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 285 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT – SEA – 3168. (Com mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA FIAT SEA 3168. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 50,00 | | **Valor Total:** 250,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 023 | 31.337.526/0001-95 | 50,44 | 50,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 072 | 45.195.337/0001-30 | 50,44 | 50,10 | 0,20 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 101 | 14.909.462/0001-30 | 51,44 | 51,44 | 2,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **INABILITADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:47:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 101) | **51,44** |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **50,44** |
| **04/06/2024 16:47:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,44** |
| **04/06/2024 16:47:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,00** |
| **04/06/2024 16:52:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **50,10** |
| **04/06/2024 16:57:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:57:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 286 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 286** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 286 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN –C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 45,50 | | **Valor Total:** 227,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 051 | 31.337.526/0001-95 | 45,75 | 45,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 104 | 45.195.337/0001-30 | 45,75 | 45,51 | 0,02 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 121 | 14.909.462/0001-30 | 46,75 | 46,75 | 2,72 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:47:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 121) | **46,75** |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 104) | **45,75** |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,75** |
| **04/06/2024 16:48:21** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,50** |
| **04/06/2024 16:53:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 104) | **45,51** |
| **04/06/2024 16:57:04** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:57:04** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 287 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 287** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 287 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 – SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 66,00 | | **Valor Total:** 330,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 066 | 31.337.526/0001-95 | 66,50 | 66,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 023 | 45.195.337/0001-30 | 66,50 | 66,10 | 0,15 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 075 | 14.909.462/0001-30 | 67,50 | 67,50 | 2,12 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 16:47:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **67,50** |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **66,50** |
| **04/06/2024 16:47:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **66,50** |
| **04/06/2024 16:47:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **66,00** |
| **04/06/2024 16:52:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **66,10** |
| **04/06/2024 16:57:04** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 16:57:04** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 288 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 288** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| **Item:** 288 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR CITROEN –C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 57,50 | | **Valor Total:** 287,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 58,40 | 57,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 004 | 45.195.337/0001-30 | 58,40 | 58,00 | 0,87 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 078 | 14.909.462/0001-30 | 59,40 | 59,40 | 2,41 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **59,40** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **58,40** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,40** |
| **05/06/2024 08:20:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **58,00** |
| **05/06/2024 08:21:11** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 289 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 289** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 289 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN – C3 - SEP – 3615. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN C3 - SEP 3615. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 62,50 | | **Valor Total:** 312,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 014 | 31.337.526/0001-95 | 64,00 | 62,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 020 | 45.195.337/0001-30 | 64,00 | 63,00 | 0,80 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 018 | 14.909.462/0001-30 | 65,00 | 65,00 | 3,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| **MOVIMENTOS DO LOTE** |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **65,00** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 020) | **64,00** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,00** |
| **05/06/2024 08:20:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 020) | **63,00** |
| **05/06/2024 08:21:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **62,50** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 290 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 290** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 290 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN –C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,50 | | **Valor Total:** 222,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 124 | 31.337.526/0001-95 | 45,75 | 44,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 123 | 45.195.337/0001-30 | 45,75 | 44,75 | 0,56 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 | 46,75 | 46,75 | 4,47 | Sim |

| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **46,75** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **45,75** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,75** |
| **05/06/2024 08:21:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **44,75** |
| **05/06/2024 08:21:32** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,50** |

| | | |
|---|---|---|
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 291 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 291** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 291 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 – SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 61,00 | | **Valor Total:** 305,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 059 | 31.337.526/0001-95 | 62,20 | 61,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 102 | 45.195.337/0001-30 | 62,20 | 61,20 | 0,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 001 | 14.909.462/0001-30 | 63,20 | 63,20 | 3,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 001) | **63,20** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **62,20** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **62,20** |
| **05/06/2024 08:21:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **61,20** |
| **05/06/2024 08:21:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,00** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 292 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 292** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 292 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR CITROEN –C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 57,50 | | **Valor Total:** 287,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 074 | 31.337.526/0001-95 | 59,00 | 57,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 077 | 45.195.337/0001-30 | 59,00 | 58,00 | 0,87 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 106 | 14.909.462/0001-30 | 60,00 | 60,00 | 3,45 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 106) | **60,00** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 077) | **59,00** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,00** |
| **05/06/2024 08:20:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 077) | **58,00** |
| **05/06/2024 08:21:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 293 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 293** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 293 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN – C3 - SEP – 3617. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN C3 - SEP 3617. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,50 | | **Valor Total:** 222,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 073 | 31.337.526/0001-95 | 44,67 | 44,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 038 | 45.195.337/0001-30 | 44,67 | 44,67 | 0,38 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 101 | 14.909.462/0001-30 | 45,67 | 45,67 | 2,24 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 101) | **45,67** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **44,67** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,67** |
| **05/06/2024 08:21:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,50** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 294 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 294** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 294 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 56,00 | | **Valor Total:** 280,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 126 | 31.337.526/0001-95 | 57,50 | 56,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 011 | 45.195.337/0001-30 | 57,50 | 56,50 | 0,89 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 097 | 14.909.462/0001-30 | 58,50 | 58,50 | 3,54 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 097) | **58,50** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 011) | **57,50** |
| **05/06/2024 08:20:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |
| **05/06/2024 08:21:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 011) | **56,50** |
| **05/06/2024 08:22:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,00** |
| **05/06/2024 08:30:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:54** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 295 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 295** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 295 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 61,50 | | **Valor Total:** 307,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 035 | 31.337.526/0001-95 | 61,96 | 61,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 117 | 45.195.337/0001-30 | 61,96 | 61,96 | 0,75 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 095 | 14.909.462/0001-30 | 62,96 | 62,96 | 1,61 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **62,96** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **61,96** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,96** |
| **05/06/2024 08:22:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,50** |
| **05/06/2024 08:30:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:53** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 296 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 296** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 296 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 57,50 | **Valor Total:** 287,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 024 | 31.337.526/0001-95 | 57,57 | 57,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 019 | 45.195.337/0001-30 | 57,57 | 57,57 | 0,12 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 045 | 14.909.462/0001-30 | 58,57 | 58,57 | 1,74 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **58,57** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **57,57** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,57** |
| **05/06/2024 08:22:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,50** |
| **05/06/2024 08:30:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:55** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 297 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 297** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 297 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX – SEB – 2C63. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX SEB 2C63. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,00 | | **Valor Total:** 220,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 067 | 31.337.526/0001-95 | 44,48 | 44,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 016 | 45.195.337/0001-30 | 44,48 | 44,48 | 1,09 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 085 | 14.909.462/0001-30 | 45,48 | 45,48 | 2,25 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 085) | **45,48** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 016) | **44,48** |
| **05/06/2024 08:20:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,48** |
| **05/06/2024 08:22:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,00** |
| **05/06/2024 08:30:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:30:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 298 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 298** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 298 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA – BEP – 2º64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA BEP 2º64. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,00 | | **Valor Total:** 220,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 130 | 31.337.526/0001-95 | 44,34 | 44,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 035 | 45.195.337/0001-30 | 44,34 | 44,34 | 0,77 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 068 | 14.909.462/0001-30 | 45,34 | 45,34 | 2,26 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **45,34** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 035) | **44,34** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,34** |
| **05/06/2024 08:30:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,00** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 299 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 299** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 299 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 42,00 | | **Valor Total:** 210,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 077 | 31.337.526/0001-95 | 42,40 | 42,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 073 | 45.195.337/0001-30 | 42,40 | 42,40 | 0,95 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 069 | 14.909.462/0001-30 | 43,40 | 43,40 | 2,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 069) | **43,40** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **42,40** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,40** |
| **05/06/2024 08:31:06** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,00** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 300 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 300** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 300 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE MOTOR FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE MOTOR FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:**45,00 | | **Valor Total:** 225,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 140 | 31.337.526/0001-95 | 45,26 | 45,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 002 | 45.195.337/0001-30 | 45,26 | 45,26 | 0,58 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 012 | 14.909.462/0001-30 | 46,26 | 46,26 | 2,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **46,26** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 002) | **45,26** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,26** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05/06/2024 08:31:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,00** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***

Membro De Apoio

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Presidente Da Comissão De Contratação

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**7DE91DCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 4 DE 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 4 de 4** | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** | | | |
| Processo Administrativo Nº 31/2024 | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | |
| PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO | | | |
| Data de Publicação: 03/05/2024 10:54:08 | | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | | |
| **LOTE 301 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 301** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 301 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA – BEP – 2ª64. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD KA BEP 2ª64. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 43,50 | | **Valor Total:** 217,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 098 | 31.337.526/0001-95 | 44,00 | 43,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 137 | 45.195.337/0001-30 | 44,00 | 44,00 | 1,15 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 122 | 14.909.462/0001-30 | 45,00 | 45,00 | 2,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **45,00** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 137) | **44,00** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,00** |
| **05/06/2024 08:31:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,50** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:46** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 302 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 302** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 302 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 57,00 | | | **Valor Total:** 285,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 058 | 31.337.526/0001-95 | 57,67 | 57,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 095 | 45.195.337/0001-30 | 57,67 | 57,10 | 0,18 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 58,67 | 58,67 | 2,75 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **58,67** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **57,67** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,67** |
| **05/06/2024 08:31:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **57,10** |
| **05/06/2024 08:31:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,00** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:55** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 303 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 303** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 303 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 50,00 | | **Valor Total:** 250,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 026 | 31.337.526/0001-95 | 50,26 | 50,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 119 | 45.195.337/0001-30 | 50,26 | 50,26 | 0,52 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 128 | 14.909.462/0001-30 | 51,26 | 51,26 | 1,99 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 128) | **51,26** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **50,26** |
| **05/06/2024 08:30:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,26** |
| **05/06/2024 08:31:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,00** |
| **05/06/2024 08:40:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 304 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 304** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 304 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 45,00 | | **Valor Total:** 225,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 001 | 31.337.526/0001-95 | 45,24 | 45,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 109 | 45.195.337/0001-30 | 45,24 | 45,24 | 0,53 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 100 | 14.909.462/0001-30 | 46,24 | 46,24 | 2,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100) | **46,24** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 109) | **45,24** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,24** |
| **05/06/2024 08:31:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,00** |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:55** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 305 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 305** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 305 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL – GOL – RHA – 4C85. (Com mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL GOL RHA 4C85. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 11,90 | | **Valor Total:** 59,50 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 032 | 31.337.526/0001-95 | 11,96 | 11,90 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 138 | 45.195.337/0001-30 | 11,96 | 11,90 | 0,00 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 094 | 14.909.462/0001-30 | 12,96 | 12,96 | 8,91 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **11,96** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **12,96** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 138) | **11,96** |
| **05/06/2024 08:31:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **11,90** |
| **05/06/2024 08:32:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 138) | **11,90** |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 032, | | | |
| PARTICIPANTE 138 | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **DESEMPATE FINAL** | | |
| **05/06/2024 08:45:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:45:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:54** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 306 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 306** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 306 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 91,30 | | **Valor Total:** 456,50 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 091 | 14.909.462/0001-30 | 92,40 | 91,30 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 086 | 45.195.337/0001-30 | 91,40 | 91,40 | 0,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 067 | 31.337.526/0001-95 | 91,40 | 91,40 | 0,00 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **91,40** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,40** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **92,40** |
| **05/06/2024 08:31:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **91,30** |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 307 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 307** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 307 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 141,70 | | **Valor Total:** 566,80 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 030 | 14.909.462/0001-30 | 142,75 | 141,70 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 031 | 45.195.337/0001-30 | 141,75 | 141,75 | 0,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 139 | 31.337.526/0001-95 | 141,75 | 141,75 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **141,75** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **141,75** |
| **05/06/2024 08:30:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 030) | **142,75** |
| **05/06/2024 08:31:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 030) | **141,70** |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:40:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 308 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 308** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 308 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BENS1419 – RHV7E99. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BENS1419 RHV7E99. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 53,00 | | **Valor Total:** 212,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 062 | 14.909.462/0001-30 | 54,33 | 53,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 104 | 45.195.337/0001-30 | 53,33 | 53,30 | 0,57 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 136 | 31.337.526/0001-95 | 53,33 | 53,33 | 0,06 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **54,33** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 104) | **53,33** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,33** |
| **05/06/2024 08:41:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 104) | **53,30** |
| **05/06/2024 08:41:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **53,00** |
| **05/06/2024 08:50:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:58** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 309 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 309** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 309 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 137,00 | | **Valor Total:** 548,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 063 | 14.909.462/0001-30 | 138,04 | 137,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 082 | 45.195.337/0001-30 | 137,04 | 137,04 | 0,03 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 078 | 31.337.526/0001-95 | 137,04 | 137,04 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **137,04** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **137,04** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 063) | **138,04** |
| **05/06/2024 08:41:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 063) | **137,00** |
| **05/06/2024 08:50:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **05/06/2024 08:50:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 310 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 310** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 310 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 141,00 | | **Valor Total:** 564,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 119 | 14.909.462/0001-30 | 142,66 | 141,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 103 | 31.337.526/0001-95 | 141,66 | 141,66 | 0,47 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 094 | 45.195.337/0001-30 | 141,66 | 141,66 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 094) | **141,66** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **141,66** |
| **05/06/2024 08:40:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 119) | **142,66** |
| **05/06/2024 08:41:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 119) | **141,00** |
| **05/06/2024 08:50:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 311 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 311** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 311 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BENS1719 – RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BENS1719 RHX 0C42. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 39,00 | | **Valor Total:** 156,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 057 | 14.909.462/0001-30 | 40,66 | 39,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 009 | 45.195.337/0001-30 | 39,66 | 39,50 | 1,28 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 39,66 | 39,66 | 0,41 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 057) | **40,66** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 009) | **39,66** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,66** |
| **05/06/2024 08:41:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 009) | **39,50** |
| **05/06/2024 08:42:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 057) | **39,00** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 312 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 312** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 312 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 147,00 | | **Valor Total:** 588,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 081 | 14.909.462/0001-30 | 148,33 | 147,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 006 | 31.337.526/0001-95 | 147,33 | 147,33 | 0,22 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 075 | 45.195.337/0001-30 | 147,33 | 147,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 075) | **147,33** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **147,33** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **148,33** |
| **05/06/2024 08:42:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **147,00** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **LOTE 313 - EM ADJUDICAÇÃO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 313** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 313 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 198,00 | | **Valor Total:** 792,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 037 | 14.909.462/0001-30 | 199,35 | 198,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 023 | 45.195.337/0001-30 | 198,35 | 198,10 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 147 | 31.337.526/0001-95 | 198,35 | 198,35 | 0,13 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **199,35** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **198,35** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **198,35** |
| **05/06/2024 08:41:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **198,10** |
| **05/06/2024 08:42:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **198,00** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 314 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 314** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 314 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – MERCEDEZ BEN815 – CMU – 7255. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDEZ BEN815 CMU 7255. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 139,00 | | **Valor Total:** 556,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 073 | 14.909.462/0001-30 | 140,99 | 139,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 060 | 45.195.337/0001-30 | 139,99 | 139,50 | 0,36 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 041 | 31.337.526/0001-95 | 139,99 | 139,99 | 0,35 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **140,99** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 060) | **139,99** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **139,99** |
| **05/06/2024 08:41:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 060) | **139,50** |
| **05/06/2024 08:42:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **139,00** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 315 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 315** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 315 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 46,50 | | **Valor Total:** 232,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 007 | 31.337.526/0001-95 | 48,06 | 46,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 123 | 14.909.462/0001-30 | 49,06 | 47,00 | 1,08 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 128 | 45.195.337/0001-30 | 48,06 | 48,06 | 2,26 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **48,06** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,06** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 123) | **49,06** |
| **05/06/2024 08:41:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,00** |
| **05/06/2024 08:42:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 123) | **47,00** |
| **05/06/2024 08:43:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,50** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 316 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 316** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 316 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 59,00 | | **Valor Total:** 295,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 010 | 31.337.526/0001-95 | 59,13 | 59,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 59,13 | 59,13 | 0,22 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 055 | 14.909.462/0001-30 | 60,13 | 60,13 | 1,69 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 055) | **60,13** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **59,13** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,13** |
| **05/06/2024 08:41:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,00** |
| **05/06/2024 08:50:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:50:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:56** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 317 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 317** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 317 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – FIAT – SIENA-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR FIAT SIENA- 5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 60,50 | | | **Valor Total:** 302,50 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 131 | 31.337.526/0001-95 | 60,75 | 60,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 130 | 45.195.337/0001-30 | 60,75 | 60,75 | 0,41 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 098 | 14.909.462/0001-30 | 61,75 | 61,75 | 1,65 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 098) | **61,75** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 130) | **60,75** |
| **05/06/2024 08:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,75** |
| **05/06/2024 08:41:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,50** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 318 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 318** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| **Item:** 318 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – FIAT SIENA – RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA RHH-5C05. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 38,50 | | | **Valor Total:** 192,50 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 084 | 31.337.526/0001-95 | 38,83 | 38,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 130 | 45.195.337/0001-30 | 38,83 | 38,83 | 0,86 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 012 | 14.909.462/0001-30 | 39,83 | 39,83 | 2,58 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **39,83** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 130) | **38,83** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,83** |
| **05/06/2024 08:42:06** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,50** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:55** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:57** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 319 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 319** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 319 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 48,50 | | | **Valor Total:** 242,50 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 075 | 31.337.526/0001-95 | 48,68 | 48,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 053 | 45.195.337/0001-30 | 48,68 | 48,68 | 0,37 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 124 | 14.909.462/0001-30 | 49,68 | 49,68 | 2,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 124) | **49,68** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 053) | **48,68** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,68** |
| **05/06/2024 08:42:11** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,50** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 320 - EM ADJUDICAÇÃO** |
|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 320** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 320 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 69,00 | | | **Valor Total:** 345,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 083 | 31.337.526/0001-95 | 69,50 | 69,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 026 | 45.195.337/0001-30 | 69,50 | 69,50 | 0,72 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 011 | 14.909.462/0001-30 | 70,50 | 70,50 | 1,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 011) | **70,50** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 026) | **69,50** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,50** |
| **05/06/2024 08:42:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,00** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30: 58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 321 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 321** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 321 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 54,00 | | | **Valor Total:** 270,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 146 | 31.337.526/0001-95 | 54,67 | 54,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 148 | 45.195.337/0001-30 | 54,67 | 54,50 | 0,93 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 069 | 14.909.462/0001-30 | 55,67 | 55,67 | 2,15 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 069) | **55,67** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **54,67** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,67** |
| **05/06/2024 08:41:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **54,50** |
| **05/06/2024 08:42:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,00** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:57** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 322 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 322** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 322 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: TECFIL | | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – HB20 – SQD – 5B61. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL HB20 SQD 5B61. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 56,25 | | | **Valor Total:** 281,25 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 010 | 31.337.526/0001-95 | 56,25 | 56,25 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 009 | 45.195.337/0001-30 | 57,00 | 57,00 | 1,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 071 | 14.909.462/0001-30 | 57,25 | 57,25 | 0,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| |
|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071) | **57,25** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 009) | **57,00** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,25** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 323 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 323**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 323 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,51 | | **Valor Total:** 222,55 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 120 | 31.337.526/0001-95 | 44,51 | 44,51 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 019 | 45.195.337/0001-30 | 45,00 | 45,00 | 1,10 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 078 | 14.909.462/0001-30 | 45,51 | 45,51 | 1,13 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **45,51** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **45,00** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,51** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 324 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 324**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 324 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 46,80 | | **Valor Total:** 234,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 068 | 31.337.526/0001-95 | 46,80 | 46,80 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 135 | 45.195.337/0001-30 | 47,00 | 47,00 | 0,43 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 054 | 14.909.462/0001-30 | 47,80 | 47,80 | 1,70 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 054) | **47,80** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 135) | **47,00** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,80** |
| **05/06/2024 08:51:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 325 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 325**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 325 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – ETIS – SBP – 5601(Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR ETIS SBP 5601(Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 64,67 | | **Valor Total:** 323,35 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 002 | 31.337.526/0001-95 | 64,67 | 64,67 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 066 | 45.195.337/0001-30 | 65,00 | 65,00 | 0,51 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 019 | 14.909.462/0001-30 | 65,67 | 65,67 | 1,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 019) | **65,67** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 066) | **65,00** |
| **05/06/2024 08:41:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,67** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:57** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 326 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 326**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 326 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL – ETIS – SBP – 5601. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL ETIS SBP 5601. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 54,50 | | **Valor Total:** 272,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 012 | 31.337.526/0001-95 | 55,00 | 54,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 002 | 45.195.337/0001-30 | 55,00 | 54,90 | 0,73 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 013 | 14.909.462/0001-30 | 56,00 | 56,00 | 2,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **56,00** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 002) | **55,00** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,00** |
| **05/06/2024 08:41:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 002) | **54,90** |
| **05/06/2024 08:42:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,50** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 327 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 327**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 327 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 41,76 | | **Valor Total:** 208,80 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 062 | 31.337.526/0001-95 | 41,76 | 41,76 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 005 | 45.195.337/0001-30 | 42,00 | 42,00 | 0,57 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 094 | 14.909.462/0001-30 | 42,76 | 42,76 | 1,81 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **42,76** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 005) | **42,00** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **41,76** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 328 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 328**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 328 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CONDICIONADO FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 40,44 | | **Valor Total:** 202,20 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 054 | 31.337.526/0001-95 | 40,44 | 40,44 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 142 | 45.195.337/0001-30 | 41,00 | 41,00 | 1,38 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 41,44 | 41,44 | 1,07 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **41,44** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **41,00** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN P INHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,44** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:57** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 329 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 329**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 329 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR MOTOR – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR MOTOR FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 55,00 | | **Valor Total:** 275,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 057 | 31.337.526/0001-95 | 55,38 | 55,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 127 | 45.195.337/0001-30 | 55,38 | 55,10 | 0,18 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 56,38 | 56,38 | 2,32 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **56,38** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 127) | **55,38** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,38** |
| **05/06/2024 08:41:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 127) | **55,10** |
| **05/06/2024 08:42:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,00** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 330 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 330**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 330 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE AR COMBUSTIVEL – FORDKA – BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). - FILTRO DE AR COMBUSTIVEL FORDKA BCU 3E51. (Com mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 53,50 | | | **Valor Total:** 267,50 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 092 | 31.337.526/0001-95 | 53,87 | 53,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 045 | 45.195.337/0001-30 | 53,87 | 53,80 | 0,56 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 125 | 14.909.462/0001-30 | 54,87 | 54,87 | 1,99 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **DISPUTA** | | |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **54,87** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **53,87** |
| **05/06/2024 08:41:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,87** |
| **05/06/2024 08:42:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **53,80** |
| **05/06/2024 08:43:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,50** |
| **05/06/2024 08:51:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **05/06/2024 08:51:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:56** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:58** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***

Membro De Apoio

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Presidente Da Comissão De Contratação

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**6CF46AFC

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

| | | |
|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | |
| **LOBATO-PR** | | |
| **ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1** | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024** | | |
| Processo Administrativo Nº 08/2024 | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | |
| PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS | | |
| Data de Publicação: 13/05/2024 15:23:22 | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
| **13/05/2024 13:47:28** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| "LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D") | | |
| **13/05/2024 13:49:59** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP é compreendido pelos municípios descritos, a saber: | | |
| **13/05/2024 13:50:12** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI, UNIFLOR. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **28/05/2024 14:23:05** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | PIETRO E-COMMERCE LTDA |
| **28/05/2024 15:58:35** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA |
| **28/05/2024 16:00:28** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA |
| **28/05/2024 16:34:59** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA |
| **28/05/2024 17:25:19** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES |
| **28/05/2024 17:28:32** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES |
| **28/05/2024 17:58:02** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA |
| **28/05/2024 18:23:16** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | PIETRO E-COMMERCE LTDA |
| **29/05/2024 08:14:09** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação. | | |
| **29/05/2024 08:14:25** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. | | |
| **29/05/2024 08:14:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento. | | |
| **29/05/2024 08:14:59** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019. | | |
| **29/05/2024 08:15:11** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (Cinquenta centavos). | | |
| **29/05/2024 08:16:09** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. | | |
| **29/05/2024 08:16:21** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações. | | |
| **29/05/2024 08:16:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| De modo a manter a seriedade da disputa e para se evitar fraudes e conluios não utilizar aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **29/05/2024 08:16:49** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada. | | |
| **29/05/2024 08:17:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. | | |
| **29/05/2024 08:17:39** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, SERÃO DIVIDIDOS EM 02 GRUPOS: SENDO 01 GRUPO COM 10 ITENS/LOTES CADA; E POR ÚLTIMO 01 GRUPO COM 09 ITENS/LOTES. | | |
| **29/05/2024 09:45:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 04/2024, que sejam anexados na Plataforma. | | |
| **29/05/2024 09:46:19** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 13h30min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29) Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 12h50min na data de hoje. 29/05/2024. | | |
| **29/05/2024 09:46:32** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, , pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere. | | |
| **29/05/2024 09:46:46** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação quando solicitada! (Art. 64, I, II, § 1º e §2º) | | |
| **29/05/2024 09:47:42** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS!! | | |
| **29/05/2024 09:50:45** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante PIETRO E-COMMERCE LTDA adicionou o arquivo 868cc68780f14a6bb800452b4cb9a33b.zip aos documentos complementares. | | |
| **29/05/2024 11:20:12** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo 21bb24f60d334c0d9be9595007a8fa53.zip aos documentos complementares. | | |
| **29/05/2024 12:01:53** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Expirado o prazo para anexar os documentos na Plataforma, suspenderemos a sessão em razão da análise dos documentos e retomaremos os trabalhos em 05/06/2024 às 09h00min. | | |
| **29/05/2024 12:02:12** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. | | |
| **29/05/2024 12:02:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Nesta mesma data 05/06/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse. | | |
| **29/05/2024 12:02:50** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões. | | |
| **05/06/2024 08:29:26** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores(as) licitantes! | | |
| Reiteramos que na data de hoje, 05/06/204 às 09h00min. retomaremos os trabalhos. | | |
| **05/06/2024 08:29:47** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. | | |
| **05/06/2024 08:30:13** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Nesta mesma data 05/06/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso. | | |
| **05/06/2024 10:15:08** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Aos licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram os documentos complementares: Conforme disposto no Edital no Anexo 2 – Item 4, subitem 4.2, e transcorrido o prazo recursal, apresentar no prazo de 03 (três) horas contados a partir desta solicitação os seguintes documentos: | | |
| 4.2.2 - Para os itens: 01 até 09 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **05/06/2024 10:15:29** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.1. CATÁLOGO informativo do Fabricante contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa, entregue juntamente com a proposta de preços readequada ao seu último lance; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência)." (NR) | | |
| **05/06/2024 10:15:57** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.2. Catálogos originais impressos graficamente, no caso de cópias, poderão ser autenticas pela Pregoeira Oficial, desde que apresentadas com as originais, sob pena de desclassificação e convocação das classificadas remanescentes; ou Catálogo retirado do site oficial da referida FABRICANTE/MARCA, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de desclassificação e convocação das classificadas remanescentes;" (NR) | | |
| **05/06/2024 10:16:12** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.3. Documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados), enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência." (NR) | | |

| | | |
|---|---|---|
| **05/06/2024 10:16:23** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.4. Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).” (NR) | | |
| **05/06/2024 10:16:38** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.5. Certificado(s) de Garantia do Fabricante do Pneu, preferencialmente em língua portuguesa (garantia mínima de 05 anos), bem como da empresa (classificada/fornecedora), em língua portuguesa, contemplando no mínimo 05 anos - contados do recebimento do objeto. As garantias deverão alcançar cada item classificado e enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência, conforme decisum delineado no Acórdão n.º 828/2020 – Tribunal Pleno – TCE/PR.” (NR) | | |
| **05/06/2024 10:17:05** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 4.2.2.6. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA nº 416/2009 (EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTO NACIONAL); enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência.” (NR) | | |
| **05/06/2024 10:18:29** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O prazo para o envio encerrar-se-á às 13h30min de hoje (05/06/2024). Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS!! | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 1** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 Unidade: Unidade | Marca: SUNWIDE | | | Modelo: RS-ONE | | |
| Descrição: PNEU 205/60 R15 LISO - PNEU 205/60 R15 LISO | | | | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.:** 286,00 | | | **Valor Total:** 3.432,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 068 | 48.878.990/0001-91 | 336,00 | 286,00 | | Sim |
| 2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 112 | 53.389.965/0001-84 | 336,33 | 289,00 | 1,05 | Sim |
| 3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 078 | 09.017.325/0001-51 | 5.000,00 | 3.972,50 | 1274,57 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 124 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 3.973,00 | 0,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | | | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:46** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068) | **336,00** |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112) | **336,33** |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **5.000,00** |
| **29/05/2024 09:07:26** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112) | **295,00** |
| **29/05/2024 09:07:43** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068) | **290,00** |
| **29/05/2024 09:08:30** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112) | **289,00** |
| **29/05/2024 09:08:43** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068) | **286,00** |
| **29/05/2024 09:10:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.999,50** |
| **29/05/2024 09:10:12** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.999,00** |
| **29/05/2024 09:10:40** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.998,50** |
| **29/05/2024 09:10:48** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.998,00** |
| **29/05/2024 09:11:09** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.997,50** |
| **29/05/2024 09:11:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.997,00** |
| **29/05/2024 09:11:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.996,50** |
| **29/05/2024 09:11:45** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.996,00** |
| **29/05/2024 09:12:02** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.995,50** |
| **29/05/2024 09:12:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.995,00** |
| **29/05/2024 09:12:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.994,50** |
| **29/05/2024 09:12:32** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.994,00** |
| **29/05/2024 09:12:49** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.993,50** |
| **29/05/2024 09:12:55** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.993,00** |
| **29/05/2024 09:13:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.992,50** |
| **29/05/2024 09:13:18** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.992,00** |
| **29/05/2024 09:13:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.991,50** |
| **29/05/2024 09:13:41** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.991,00** |
| **29/05/2024 09:13:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.990,50** |
| **29/05/2024 09:14:05** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.990,00** |
| **29/05/2024 09:14:27** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.989,50** |
| **29/05/2024 09:14:33** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.989,00** |
| **29/05/2024 09:14:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.988,50** |
| **29/05/2024 09:14:56** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.988,00** |
| **29/05/2024 09:15:14** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.987,50** |
| **29/05/2024 09:15:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.987,00** |
| **29/05/2024 09:15:37** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.986,50** |
| **29/05/2024 09:15:42** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.986,00** |
| **29/05/2024 09:16:00** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.985,50** |
| **29/05/2024 09:16:09** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.985,00** |
| **29/05/2024 09:16:30** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.984,50** |
| **29/05/2024 09:16:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.984,00** |
| **29/05/2024 09:16:53** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.983,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:17:00** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.983,00** |
| **29/05/2024 09:17:18** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.982,50** |
| **29/05/2024 09:17:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.982,00** |
| **29/05/2024 09:17:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.981,50** |
| **29/05/2024 09:17:48** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.981,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:18:05** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.980,50** |
| **29/05/2024 09:18:12** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.980,00** |
| **29/05/2024 09:18:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.979,50** |
| **29/05/2024 09:18:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.979,00** |
| **29/05/2024 09:18:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.978,50** |
| **29/05/2024 09:18:52** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.978,00** |
| **29/05/2024 09:19:09** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.977,50** |
| **29/05/2024 09:19:10** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.977,00** |
| **29/05/2024 09:19:31** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.976,50** |
| **29/05/2024 09:19:39** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.976,00** |
| **29/05/2024 09:20:00** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.975,50** |
| **29/05/2024 09:20:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.975,00** |
| **29/05/2024 09:20:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.974,50** |
| **29/05/2024 09:20:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.974,00** |
| **29/05/2024 09:20:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.973,50** |
| **29/05/2024 09:21:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.973,00** |
| **29/05/2024 09:21:27** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.972,50** |
| **29/05/2024 09:23:27** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:04** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 2** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 2 | Unidade: Unidade | Marca: COMFORSER | Modelo: CF510 |
| Descrição: PNEU 205/60 R15 MISTO - PNEU 205/60 R15 MISTO | | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.:** 330,00 | | **Valor Total:** 3.960,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 042 | 53.389.965/0001-84 | 330,00 | 330,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 013 | 09.017.325/0001-51 | 5.000,00 | 3.972,50 | 1103,79 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 027 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 3.973,00 | 0,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:46** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 042) | **330,00** |
| **29/05/2024 09:01:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **5.000,00** |
| **29/05/2024 09:10:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.999,50** |
| **29/05/2024 09:10:12** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.999,00** |
| **29/05/2024 09:10:41** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.998,50** |
| **29/05/2024 09:10:48** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.998,00** |
| **29/05/2024 09:11:10** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.997,50** |
| **29/05/2024 09:11:16** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.997,00** |
| **29/05/2024 09:11:32** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.996,50** |
| **29/05/2024 09:11:40** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.996,00** |
| **29/05/2024 09:11:56** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.995,50** |
| **29/05/2024 09:12:02** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.995,00** |
| **29/05/2024 09:12:19** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.994,50** |
| **29/05/2024 09:12:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.994,00** |
| **29/05/2024 09:12:43** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.993,50** |
| **29/05/2024 09:12:50** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.993,00** |
| **29/05/2024 09:13:06** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.992,50** |
| **29/05/2024 09:13:14** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.992,00** |
| **29/05/2024 09:13:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.991,50** |
| **29/05/2024 09:13:41** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.991,00** |
| **29/05/2024 09:13:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.990,50** |
| **29/05/2024 09:14:04** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.990,00** |
| **29/05/2024 09:14:21** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.989,50** |
| **29/05/2024 09:14:28** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.989,00** |
| **29/05/2024 09:14:45** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.988,50** |
| **29/05/2024 09:14:51** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.988,00** |
| **29/05/2024 09:15:08** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.987,50** |
| **29/05/2024 09:15:13** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.987,00** |
| **29/05/2024 09:15:31** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.986,50** |
| **29/05/2024 09:15:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.986,00** |
| **29/05/2024 09:15:55** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.985,50** |
| **29/05/2024 09:16:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.985,00** |
| **29/05/2024 09:16:24** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.984,50** |
| **29/05/2024 09:16:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.984,00** |
| **29/05/2024 09:16:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.983,50** |
| **29/05/2024 09:16:55** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.983,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:17:18** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.982,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:17:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.982,00** |
| **29/05/2024 09:17:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.981,50** |
| **29/05/2024 09:17:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.981,00** |
| **29/05/2024 09:18:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.980,50** |
| **29/05/2024 09:18:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.980,00** |
| **29/05/2024 09:18:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.979,50** |
| **29/05/2024 09:18:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.979,00** |
| **29/05/2024 09:18:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.978,50** |
| **29/05/2024 09:18:52** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.978,00** |
| **29/05/2024 09:19:09** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.977,50** |
| **29/05/2024 09:19:10** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.977,00** |
| **29/05/2024 09:19:26** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.976,50** |
| **29/05/2024 09:19:33** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.976,00** |
| **29/05/2024 09:19:49** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.975,50** |
| **29/05/2024 09:19:51** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.975,00** |
| **29/05/2024 09:20:17** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.974,50** |
| **29/05/2024 09:20:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.974,00** |
| **29/05/2024 09:20:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.973,50** |
| **29/05/2024 09:20:54** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.973,00** |
| **29/05/2024 09:21:15** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.972,50** |
| **29/05/2024 09:23:15** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | |
|---|---|---|
| **Item:** 3 Unidade: Unidade | Marca: LINGLONG | Modelo: CROSSWIND HP010 |
| Descrição: PNEU 185/65 R15 LISO - PNEU 185/65 R15 LISO | | |
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.:** 244,00 | **Valor Total:** 2.928,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 032 | 48.878.990/0001-91 | 244,00 | 244,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 146 | 09.017.325/0001-51 | 5.000,00 | 3.973,50 | 1528,48 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 116 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 3.974,00 | 0,01 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | |
|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 032) | **244,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **5.000,00** |
| **29/05/2024 09:10:11** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.999,50** |
| **29/05/2024 09:10:11** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.999,00** |
| **29/05/2024 09:10:41** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.998,50** |
| **29/05/2024 09:10:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.998,00** |
| **29/05/2024 09:11:10** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.997,50** |
| **29/05/2024 09:11:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.997,00** |
| **29/05/2024 09:11:38** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.996,50** |
| **29/05/2024 09:11:46** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.996,00** |
| **29/05/2024 09:12:07** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.995,50** |
| **29/05/2024 09:12:14** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.995,00** |
| **29/05/2024 09:12:31** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.994,50** |
| **29/05/2024 09:12:38** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.994,00** |
| **29/05/2024 09:13:00** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.993,50** |
| **29/05/2024 09:13:07** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.993,00** |
| **29/05/2024 09:13:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.992,50** |
| **29/05/2024 09:13:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.992,00** |
| **29/05/2024 09:13:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.991,50** |
| **29/05/2024 09:13:58** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.991,00** |
| **29/05/2024 09:14:15** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.990,50** |
| **29/05/2024 09:14:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.990,00** |
| **29/05/2024 09:14:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.989,50** |
| **29/05/2024 09:14:39** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.989,00** |
| **29/05/2024 09:14:57** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.988,50** |
| **29/05/2024 09:15:02** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.988,00** |
| **29/05/2024 09:15:20** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.987,50** |
| **29/05/2024 09:15:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.987,00** |
| **29/05/2024 09:15:42** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.986,50** |
| **29/05/2024 09:16:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.986,00** |
| **29/05/2024 09:16:24** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.985,50** |
| **29/05/2024 09:16:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.985,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:16:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.984,50** |
| **29/05/2024 09:16:55** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.984,00** |
| **29/05/2024 09:17:17** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.983,50** |
| **29/05/2024 09:17:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.983,00** |
| **29/05/2024 09:17:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.982,50** |
| **29/05/2024 09:17:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.982,00** |
| **29/05/2024 09:18:05** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.981,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:18:12** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.981,00** |
| **29/05/2024 09:18:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.980,50** |
| **29/05/2024 09:18:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.980,00** |
| **29/05/2024 09:18:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.979,50** |
| **29/05/2024 09:18:52** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.979,00** |
| **29/05/2024 09:19:09** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.978,50** |
| **29/05/2024 09:19:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.978,00** |
| **29/05/2024 09:19:37** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.977,50** |
| **29/05/2024 09:19:45** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.977,00** |
| **29/05/2024 09:20:06** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.976,50** |
| **29/05/2024 09:20:15** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.976,00** |
| **29/05/2024 09:20:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.975,50** |
| **29/05/2024 09:20:43** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.975,00** |
| **29/05/2024 09:21:04** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.974,50** |
| **29/05/2024 09:21:11** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **3.974,00** |
| **29/05/2024 09:21:32** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **3.973,50** |
| **29/05/2024 09:23:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 4 Unidade: Unidade | Marca: COMFORSER | Modelo: CF510

Descrição: PNEU 185/65 R15 MISTO - PNEU 185/65 R15 MISTO

Quantidade: 12 | **Valor Unit.:** 268,00 | **Valor Total:** 3.216,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 022 | 53.389.965/0001-84 | 333,86 | 268,00 | | Sim |
| 2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 073 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 299,50 | 11,75 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022) | **333,86** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:09:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **333,36** |
| **29/05/2024 09:09:53** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:11** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022) | **300,00** |
| **29/05/2024 09:10:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **299,50** |
| **29/05/2024 09:10:39** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022) | **268,00** |
| **29/05/2024 09:12:40** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:12:40** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 5 | Unidade: Unidade | Marca: MAGGION | Modelo: PREDATOR

Descrição: PNEU 90/90/18 - TRASEIRA - PNEU 90/90/18 - TRASEIRA

Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 160,00 | **Valor Total:** 960,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 074 | 48.878.990/0001-91 | 179,00 | 160,00 | | Sim |
| 2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 124 | 53.389.965/0001-84 | 179,00 | 161,00 | 0,63 | Sim |
| 3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 026 | 09.017.325/0001-51 | 1.000,00 | 974,00 | 504,97 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 039 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 974,50 | 0,05 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074) | **179,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124) | **179,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **1.000,00** |
| **29/05/2024 09:07:35** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124) | **165,00** |
| **29/05/2024 09:07:52** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074) | **162,00** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **999,50** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **999,00** |
| **29/05/2024 09:10:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **998,50** |
| **29/05/2024 09:10:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **998,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:10:59** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **997,50** |
| **29/05/2024 09:11:22** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **997,00** |
| **29/05/2024 09:11:26** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124) | **161,00** |
| **29/05/2024 09:11:28** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **996,50** |
| **29/05/2024 09:11:44** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **996,00** |
| **29/05/2024 09:11:52** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **995,50** |
| **29/05/2024 09:11:58** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074) | **160,00** |
| **29/05/2024 09:12:19** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **995,00** |
| **29/05/2024 09:12:21** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **994,50** |
| **29/05/2024 09:12:37** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **994,00** |
| **29/05/2024 09:12:44** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **993,50** |
| **29/05/2024 09:13:00** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **993,00** |
| **29/05/2024 09:13:07** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **992,50** |
| **29/05/2024 09:13:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **992,00** |
| **29/05/2024 09:13:36** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **991,50** |
| **29/05/2024 09:13:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **991,00** |
| **29/05/2024 09:13:58** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **990,50** |
| **29/05/2024 09:14:16** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **990,00** |
| **29/05/2024 09:14:22** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **989,50** |
| **29/05/2024 09:14:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **989,00** |
| **29/05/2024 09:14:45** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **988,50** |
| **29/05/2024 09:15:02** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **988,00** |
| **29/05/2024 09:15:07** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **987,50** |
| **29/05/2024 09:15:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **987,00** |
| **29/05/2024 09:15:31** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **986,50** |
| **29/05/2024 09:15:49** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **986,00** |
| **29/05/2024 09:16:09** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **985,50** |
| **29/05/2024 09:16:30** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **985,00** |
| **29/05/2024 09:16:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **984,50** |
| **29/05/2024 09:16:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **984,00** |
| **29/05/2024 09:17:00** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **983,50** |
| **29/05/2024 09:17:17** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **983,00** |
| **29/05/2024 09:17:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **982,50** |
| **29/05/2024 09:17:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **982,00** |
| **29/05/2024 09:17:48** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **981,50** |
| **29/05/2024 09:18:05** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **981,00** |
| **29/05/2024 09:18:12** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **980,50** |
| **29/05/2024 09:18:34** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **980,00** |
| **29/05/2024 09:18:40** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **979,50** |
| **29/05/2024 09:18:57** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **979,00** |
| **29/05/2024 09:18:58** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **978,50** |
| **29/05/2024 09:19:20** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **978,00** |
| **29/05/2024 09:19:22** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **977,50** |
| **29/05/2024 09:19:43** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **977,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:19:51** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **976,50** |
| **29/05/2024 09:20:11** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **976,00** |
| **29/05/2024 09:20:20** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **975,50** |
| **29/05/2024 09:20:40** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **975,00** |
| **29/05/2024 09:20:49** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **974,50** |
| **29/05/2024 09:21:09** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **974,00** |
| **29/05/2024 09:23:10** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:10** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO** |
|---|
| **Lote: 6** |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 6 | Unidade: Unidade | Marca: MAGGION | Modelo: PREDATOR |
| Descrição: PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA - PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 150,00 | **Valor Total:** 900,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 142 | 48.878.990/0001-91 | 170,00 | 150,00 | | Sim |
| 2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 107 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 151,50 | 1,00 | Sim |
| 3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 030 | 09.017.325/0001-51 | 1.000,00 | 160,50 | 5,94 | Sim |
| 4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 062 | 53.389.965/0001-84 | 170,78 | 161,00 | 0,31 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **170,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062) | **170,78** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **1.000,00** |
| **29/05/2024 09:07:42** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062) | **165,00** |
| **29/05/2024 09:07:59** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **162,00** |
| **29/05/2024 09:08:42** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062) | **161,00** |
| **29/05/2024 09:08:51** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **160,00** |
| **29/05/2024 09:09:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **159,50** |
| **29/05/2024 09:09:54** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:04** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **158,00** |
| **29/05/2024 09:10:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **157,50** |
| **29/05/2024 09:10:11** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **156,00** |
| **29/05/2024 09:10:18** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **155,50** |
| **29/05/2024 09:10:26** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **152,00** |
| **29/05/2024 09:10:36** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **151,50** |
| **29/05/2024 09:10:43** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142) | **150,00** |
| **29/05/2024 09:11:10** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **160,50** |
| **29/05/2024 09:13:10** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:13:10** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 7** | | | |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
| **Item:** 7 | Unidade: Unidade | Marca: CHENGSHAN | Modelo: CSP21 |
| Descrição: PNEU 750/16 – 12 LONAS - PNEU 750/16 12 LONAS | | | |
| Quantidade: 12 | | **Valor Unit.:** 573,00 | **Valor Total:** 6.876,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 046 | 48.878.990/0001-91 | 573,00 | 573,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 032 | 09.017.325/0001-51 | 1.000,00 | 972,00 | 69,63 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 140 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 972,50 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046) | **573,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **1.000,00** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **999,50** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **999,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:10:36** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **998,50** |
| **29/05/2024 09:10:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **998,00** |
| **29/05/2024 09:10:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **997,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:11:16** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **997,00** |
| **29/05/2024 09:11:23** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **996,50** |
| **29/05/2024 09:11:44** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **996,00** |
| **29/05/2024 09:11:46** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **995,50** |
| **29/05/2024 09:12:07** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **995,00** |
| **29/05/2024 09:12:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **994,50** |
| **29/05/2024 09:12:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **994,00** |
| **29/05/2024 09:12:32** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **993,50** |
| **29/05/2024 09:12:49** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **993,00** |
| **29/05/2024 09:12:55** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **992,50** |
| **29/05/2024 09:13:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **992,00** |
| **29/05/2024 09:13:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **991,50** |
| **29/05/2024 09:13:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **991,00** |
| **29/05/2024 09:13:41** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **990,50** |
| **29/05/2024 09:13:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **990,00** |
| **29/05/2024 09:14:04** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **989,50** |
| **29/05/2024 09:14:22** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **989,00** |
| **29/05/2024 09:14:27** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **988,50** |
| **29/05/2024 09:14:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **988,00** |
| **29/05/2024 09:14:51** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **987,50** |
| **29/05/2024 09:15:08** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **987,00** |
| **29/05/2024 09:15:13** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **986,50** |
| **29/05/2024 09:15:31** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **986,00** |
| **29/05/2024 09:15:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **985,50** |
| **29/05/2024 09:15:54** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **985,00** |
| **29/05/2024 09:16:09** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **984,50** |
| **29/05/2024 09:16:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **984,00** |
| **29/05/2024 09:16:38** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **983,50** |
| **29/05/2024 09:16:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **983,00** |
| **29/05/2024 09:17:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **982,50** |
| **29/05/2024 09:17:23** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **982,00** |
| **29/05/2024 09:17:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **981,50** |
| **29/05/2024 09:17:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **981,00** |
| **29/05/2024 09:17:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **980,50** |
| **29/05/2024 09:18:12** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **980,00** |
| **29/05/2024 09:18:17** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **979,50** |
| **29/05/2024 09:18:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **979,00** |
| **29/05/2024 09:18:35** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **978,50** |
| **29/05/2024 09:18:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **978,00** |
| **29/05/2024 09:18:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **977,50** |
| **29/05/2024 09:19:14** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **977,00** |
| **29/05/2024 09:19:16** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **976,50** |
| **29/05/2024 09:19:32** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **976,00** |
| **29/05/2024 09:19:39** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **975,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:20:00** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **975,00** |
| **29/05/2024 09:20:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **974,50** |
| **29/05/2024 09:20:29** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **974,00** |
| **29/05/2024 09:20:37** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **973,50** |
| **29/05/2024 09:20:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **973,00** |
| **29/05/2024 09:21:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **972,50** |
| **29/05/2024 09:21:27** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **972,00** |
| **29/05/2024 09:23:27** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 8** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 8 | Unidade: Unidade | Marca: SUPERGUIDER | Modelo: F2 |
| Descrição: PNEU 7.50-16 116/114L – 10 LONAS - AGRÍCOLA – COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 7.50-16 116/114L 10 LONAS - AGRÍCOLA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 620,67 | **Valor Total:** 3.724,02 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 020 | 53.389.965/0001-84 | 620,67 | 620,67 | | Sim |
| 2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 087 | 51.890.698/0001-07 | 4.000,00 | 4.000,00 | 544,46 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020) | **620,67** |
| **29/05/2024 09:11:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:11:48** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 9** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| **Item:** 9 | Unidade: Unidade | Marca: EMPEROR | Modelo: EP17 |
|---|---|---|---|
| Descrição: PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 14.9-28 | | | |
| TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 1.520,00 | **Valor Total:** 9.120,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 103 | 48.878.990/0001-91 | 1.520,00 | 1.520,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 137 | 09.017.325/0001-51 | 5.000,00 | 4.970,00 | 226,97 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 148 | 51.890.698/0001-07 | 9.000,00 | 4.970,50 | 0,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 103) | **1.520,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **9.000,00** |
| **29/05/2024 09:01:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **5.000,00** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.999,50** |
| **29/05/2024 09:10:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:30** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.999,00** |
| **29/05/2024 09:10:36** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.998,50** |
| **29/05/2024 09:10:52** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.998,00** |
| **29/05/2024 09:10:59** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.997,50** |
| **29/05/2024 09:11:22** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.997,00** |
| **29/05/2024 09:11:23** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.996,50** |
| **29/05/2024 09:11:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.996,00** |
| **29/05/2024 09:11:41** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.995,50** |
| **29/05/2024 09:11:56** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.995,00** |
| **29/05/2024 09:11:57** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.994,50** |
| **29/05/2024 09:12:14** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.994,00** |
| **29/05/2024 09:12:15** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.993,50** |
| **29/05/2024 09:12:32** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.993,00** |
| **29/05/2024 09:12:39** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.992,50** |
| **29/05/2024 09:12:55** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.992,00** |
| **29/05/2024 09:13:01** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.991,50** |
| **29/05/2024 09:13:18** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.991,00** |
| **29/05/2024 09:13:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.990,50** |
| **29/05/2024 09:13:36** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.990,00** |
| **29/05/2024 09:13:42** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.989,50** |
| **29/05/2024 09:14:04** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.989,00** |
| **29/05/2024 09:14:10** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.988,50** |
| **29/05/2024 09:14:27** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.988,00** |
| **29/05/2024 09:14:34** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.987,50** |
| **29/05/2024 09:14:51** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.987,00** |
| **29/05/2024 09:14:57** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.986,50** |
| **29/05/2024 09:15:14** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.986,00** |
| **29/05/2024 09:15:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.985,50** |
| **29/05/2024 09:15:37** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.985,00** |
| **29/05/2024 09:15:43** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.984,50** |
| **29/05/2024 09:16:01** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.984,00** |
| **29/05/2024 09:16:08** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.983,50** |
| **29/05/2024 09:16:24** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.983,00** |
| **29/05/2024 09:16:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.982,50** |
| **29/05/2024 09:16:47** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.982,00** |
| **29/05/2024 09:16:49** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.981,50** |
| **29/05/2024 09:17:10** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.981,00** |
| **29/05/2024 09:17:19** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.980,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:17:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.980,00** |
| **29/05/2024 09:17:41** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.979,50** |
| **29/05/2024 09:17:58** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.979,00** |
| **29/05/2024 09:18:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.978,50** |
| **29/05/2024 09:18:22** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.978,00** |
| **29/05/2024 09:18:23** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.977,50** |
| **29/05/2024 09:18:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.977,00** |
| **29/05/2024 09:18:40** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.976,50** |
| **29/05/2024 09:18:57** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.976,00** |
| **29/05/2024 09:18:58** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.975,50** |
| **29/05/2024 09:19:14** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.975,00** |
| **29/05/2024 09:19:15** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.974,50** |
| **29/05/2024 09:19:32** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.974,00** |
| **29/05/2024 09:19:34** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.973,50** |
| **29/05/2024 09:19:55** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.973,00** |
| **29/05/2024 09:19:56** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.972,50** |
| **29/05/2024 09:20:18** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.972,00** |
| **29/05/2024 09:20:26** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.971,50** |
| **29/05/2024 09:20:46** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.971,00** |
| **29/05/2024 09:20:55** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **4.970,50** |
| **29/05/2024 09:21:15** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **4.970,00** |
| **29/05/2024 09:23:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:23:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:04** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 10** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 10 | Unidade: Unidade | Marca: IRA | Modelo: TR |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 | | | |
| Quantidade: 12 | | **Valor Unit.:** 45,00 | **Valor Total:** 540,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 015 | 53.389.965/0001-84 | 90,98 | 45,00 | | Sim |
| 2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 082 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 56,50 | 25,56 | Sim |
| 3 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 020 | 48.878.990/0001-91 | 90,00 | 57,00 | 0,89 | Sim |
| 4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 119 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 500,00 | 777,19 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:01:48** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:01:48** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **90,98** |
| **29/05/2024 09:01:48** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:01:48** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **90,00** |
| **29/05/2024 09:01:48** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:07:54** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **85,00** |
| **29/05/2024 09:08:08** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **82,00** |
| **29/05/2024 09:09:09** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **75,00** |
| **29/05/2024 09:09:18** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **74,00** |
| **29/05/2024 09:09:54** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **73,50** |
| **29/05/2024 09:09:54** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:10:19** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **72,00** |
| **29/05/2024 09:10:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **71,50** |
| **29/05/2024 09:10:26** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **70,00** |
| **29/05/2024 09:10:30** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **69,50** |
| **29/05/2024 09:10:34** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **69,00** |
| **29/05/2024 09:10:36** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **68,50** |
| **29/05/2024 09:10:51** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **67,00** |
| **29/05/2024 09:10:53** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **66,50** |
| **29/05/2024 09:10:58** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **65,00** |
| **29/05/2024 09:11:00** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **64,50** |
| **29/05/2024 09:11:01** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **60,00** |
| **29/05/2024 09:11:05** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **59,00** |
| **29/05/2024 09:11:06** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **59,50** |
| **29/05/2024 09:11:11** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **58,50** |
| **29/05/2024 09:11:14** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015) | **45,00** |
| **29/05/2024 09:11:17** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020) | **57,00** |
| **29/05/2024 09:11:29** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **56,50** |
| **29/05/2024 09:13:29** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:13:29** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:05** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 11** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 11 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR4 |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 22,00 | **Valor Total:** 132,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 081 | 48.878.990/0001-91 | 92,00 | 22,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 120 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 22,50 | 2,27 | Sim |
| 3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 126 | 53.389.965/0001-84 | 92,00 | 43,00 | 91,11 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 091 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 3388,37 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:23** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **92,00** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126) | **92,00** |
| **29/05/2024 09:25:51** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **91,00** |
| **29/05/2024 09:27:00** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126) | **85,00** |
| **29/05/2024 09:27:15** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **83,00** |
| **29/05/2024 09:28:51** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126) | **70,00** |
| **29/05/2024 09:28:59** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **69,00** |
| **29/05/2024 09:29:10** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126) | **45,00** |
| **29/05/2024 09:29:17** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **44,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:29:38** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126) | **43,00** |
| **29/05/2024 09:29:45** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **42,00** |
| **29/05/2024 09:33:41** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **41,50** |
| **29/05/2024 09:33:41** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:34:04** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **40,00** |
| **29/05/2024 09:34:21** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **39,50** |
| **29/05/2024 09:34:28** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **38,00** |
| **29/05/2024 09:34:50** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **37,50** |
| **29/05/2024 09:35:03** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **36,00** |
| **29/05/2024 09:35:19** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **35,50** |
| **29/05/2024 09:35:31** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **34,00** |
| **29/05/2024 09:35:50** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **33,50** |
| **29/05/2024 09:35:55** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **32,00** |
| **29/05/2024 09:36:13** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **31,50** |
| **29/05/2024 09:36:19** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **30,00** |
| **29/05/2024 09:36:35** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **29,50** |
| **29/05/2024 09:36:45** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **28,00** |
| **29/05/2024 09:37:05** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **27,50** |
| **29/05/2024 09:37:13** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **26,00** |
| **29/05/2024 09:37:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **25,50** |
| **29/05/2024 09:37:50** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **25,00** |
| **29/05/2024 09:38:08** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **24,50** |
| **29/05/2024 09:38:17** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **24,00** |
| **29/05/2024 09:38:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **23,50** |
| **29/05/2024 09:38:40** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **23,00** |
| **29/05/2024 09:38:57** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **22,50** |
| **29/05/2024 09:39:03** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081) | **22,00** |
| **29/05/2024 09:41:03** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:41:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 12** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 12 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR15 |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 12 | **Valor Unit.:** 52,00 | **Valor Total:** 624,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 132 | 48.878.990/0001-91 | 58,00 | 52,00 | | Sim |
| 2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 096 | 53.389.965/0001-84 | 58,50 | 53,00 | 1,92 | Sim |
| 3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 095 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 500,00 | 843,40 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 112 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 200,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:23** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132) | **58,00** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096) | **58,50** |
| **29/05/2024 09:25:23** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:27:09** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096) | **57,00** |
| **29/05/2024 09:27:27** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132) | **56,00** |
| **29/05/2024 09:29:01** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096) | **55,00** |
| **29/05/2024 09:29:10** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132) | **54,00** |
| **29/05/2024 09:34:50** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096) | **53,00** |
| **29/05/2024 09:34:50** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:34:59** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132) | **52,00** |
| **29/05/2024 09:36:59** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:37:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:06** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 13** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 13 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | | Modelo: TR75A | | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL | | | | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 66,00 | | | **Valor Total:** 396,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 026 | 48.878.990/0001-91 | 91,00 | 66,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, 091 | | 09.017.325/0001-51 | 540,00 | 67,50 | 2,27 | Sim |
| 3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 130 | | 53.389.965/0001-84 | 91,47 | 83,00 | 22,96 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 053 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1707,23 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | |
|---|---|---|---|
| **LOBATO-PR** | | | |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:24** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130) | **91,47** |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **91,00** |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **540,00** |
| **29/05/2024 09:27:16** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130) | **85,00** |
| **29/05/2024 09:27:35** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **84,00** |
| **29/05/2024 09:29:21** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130) | **83,00** |
| **29/05/2024 09:29:27** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **82,00** |
| **29/05/2024 09:33:41** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **81,50** |
| **29/05/2024 09:33:41** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:33:51** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **80,00** |
| **29/05/2024 09:34:10** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **79,50** |
| **29/05/2024 09:34:17** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **78,00** |
| **29/05/2024 09:34:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **77,50** |
| **29/05/2024 09:34:52** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **76,00** |
| **29/05/2024 09:35:13** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **75,50** |
| **29/05/2024 09:35:22** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **74,00** |
| **29/05/2024 09:35:38** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **73,50** |
| **29/05/2024 09:35:44** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **72,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:36:01** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **71,50** |
| **29/05/2024 09:36:10** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **70,00** |
| **29/05/2024 09:36:30** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **69,50** |
| **29/05/2024 09:36:38** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **68,00** |
| **29/05/2024 09:36:59** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **67,50** |
| **29/05/2024 09:37:06** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026) | **66,00** |
| **29/05/2024 09:39:07** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:39:07** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:06** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 14** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 14 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR218A |
| Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 – COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 COM BICO DE METAL | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 230,00 | **Valor Total:** 1.380,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 095 | 48.878.990/0001-91 | 230,00 | 230,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 101 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 500,00 | 117,39 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 073 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 200,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:24** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 095) | **230,00** |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:24** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:35:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:35:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 15** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 15 | Unidade: Unidade | Marca: SBN | | Modelo: R | | |
| Descrição: PROTETOR ARO 15 - PROTETOR ARO 15 | | | | | | |
| Quantidade: 12 | | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 480,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 073 | 53.389.965/0001-84 | 46,53 | 40,00 | | Sim |
| 2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 064 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 3650,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 002 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 39,50 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | |
| **LOBATO-PR** | | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) | **46,53** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:33:44** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **46,03** |
| **29/05/2024 09:33:44** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:34:25** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) | **43,00** |
| **29/05/2024 09:34:27** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **42,50** |
| **29/05/2024 09:35:15** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) | **42,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:35:33** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **41,50** |
| **29/05/2024 09:35:42** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) | **41,00** |
| **29/05/2024 09:36:01** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **40,50** |
| **29/05/2024 09:36:36** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) | **40,00** |
| **29/05/2024 09:36:53** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **39,50** |
| **29/05/2024 09:38:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. | | | |
| **29/05/2024 09:38:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/05/2024 11:19:01** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E | |
| favor desclassificar a nossa empresa desse item, cotamos errado | | | |
| **29/05/2024 11:46:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 11:46:36** | **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante, pelo motivo de ter cotado erroneamente. | | | |
| **29/05/2024 11:47:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 002: Sr. licitante, desclassificado do lote ao seu pedido. | | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:06** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 16** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 16 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: |
| Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16 | | | |
| Quantidade12: | **Valor Unit.:** 26,00 | | **Valor Total:** 312,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 PIETRO E-COMMERCE LTDA | 101 | 48.878.990/0001-91 | 38,00 | 26,00 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 084 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 27,50 | 5,77 | Sim |
| 3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 019 | | 53.389.965/0001-84 | 38,50 | 37,00 | 34,55 | Sim |
| 4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 002 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 3954,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | |
| **LOBATO-PR** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **38,00** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) | **38,50** |
| **29/05/2024 09:27:29** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019) | **37,00** |
| **29/05/2024 09:27:42** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **36,00** |
| **29/05/2024 09:33:49** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **35,50** |
| **29/05/2024 09:33:49** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **29/05/2024 09:33:57** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **34,00** |
| **29/05/2024 09:34:16** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **33,50** |
| **29/05/2024 09:34:23** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **32,00** |
| **29/05/2024 09:34:39** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **31,50** |
| **29/05/2024 09:34:45** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **30,00** |
| **29/05/2024 09:35:02** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **29,50** |
| **29/05/2024 09:35:09** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **28,00** |
| **29/05/2024 09:35:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **27,50** |
| **29/05/2024 09:35:36** | **LANCE** | PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) | **26,00** |
| **29/05/2024 09:37:36** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:37:36** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 17** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 17 | Unidade: Unidade | Marca: SBN | | Modelo: R | | |
| Descrição: PROTETOR ARO 18 - PROTETOR ARO 18 | | | | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 104,33 | | **Valor Total:** 625,98 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | 098 | 53.389.965/0001-84 | 104,33 | 104,33 | | Sim |
| 2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE | PEÇAS, 028 | 09.017.325/0001-51 | 500,00 | 500,00 | 379,25 | Sim |
| 3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE | 120 | 51.890.698/0001-07 | 1.500,00 | 1.500,00 | 200,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | |
| **LOBATO-PR** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | **1.500,00** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 098) | **104,33** |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **500,00** |
| **29/05/2024 09:35:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA | | | |
| **29/05/2024 09:35:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 18** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 18 | Unidade: Unidade | Marca: | Modelo: | | | |
| Descrição: RODA DIANTEIRA ARO 16 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - RODA DIANTEIRA ARO 16 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 0,00 | | **Valor Total:** 0,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, | 075 | 09.017.325/0001-51 | 5.000,00 | 5.000,00 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **5.000,00** |
| **29/05/2024 09:27:58** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 075: Atentar-se ao valor de referência. | | | |
| **29/05/2024 09:35:25** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. | | | |
| **29/05/2024 09:35:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/05/2024 11:18:06** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E n consigo chegar na referencia | |

| | | |
|---|---|---|
| **29/05/2024 11:42:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia Sr(a). licitante, Peço por gentileza corrigir os valores dos itens 18 e 19, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, pois os valores propostos estão acima do Termo de Referência- Anexo 1 do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 04/2024. Caso não seja corrigido haverá a desclassificação. Corrigir até 14h00min de hoje (29/05/2024). | | |
| **29/05/2024 13:18:04** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E |
| favor desclassificar | | |
| **29/05/2024 13:18:09** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E |
| nao conseguimos chegar no preco | | |
| **29/05/2024 14:39:27** | **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado em atendimento ao pedido do próprio licitante, por não conseguir atender o valor de referência do Edital. | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 19** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 19 | Unidade: Unidade | Marca: | | Modelo: | | |
| Descrição: RODA TRASEIRA ARO 28 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - RODA TRASEIRA ARO 28 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | | | | |
| Quantidade: 6 | | **Valor Unit.:** 0,00 | | **Valor Total:** 0,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, 030 | | 09.017.325/0001-51 6.000,00 | | 6.000,00 | | Sim |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **13/05/2024 15:23:21** | **PUBLICADO** | | |
| **14/05/2024 08:20:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **29/05/2024 08:20:00** | **ANÁLISE** | **DE PROPOSTAS** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29/05/2024 09:25:25** | **DISPUTA** | | |
| **29/05/2024 09:25:25** | **LANCE** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES | **6.000,00** |
| **29/05/2024 09:35:27** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. | | | |
| **29/05/2024 09:35:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **29/05/2024 09:39:09** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 030: Atentar-se ao valor de referência!! | | | |
| **29/05/2024 11:17:41** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E | |
| n consigo chegar na referencia, prelo de custo 3200 | | | |
| **29/05/2024 11:17:57** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E | |
| acredito que tenha sido orçado o material errado | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | |
| **LOBATO-PR** | | | |
| **29/05/2024 13:18:16** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E favor desclassificar | |
| **29/05/2024 13:18:22** | **MENSAGEM** | CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E nao conseguimos chegar na referencia | |
| **29/05/2024 14:39:41** | **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado em atendimento ao pedido do próprio licitante, por não conseguir atender o valor de referência do Edital. | | | |
| **05/06/2024 09:30:05** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/06/2024 10:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***MATEUS IZEPON DE FREITAS***

Pregoeiro

***ISABELA MILANI EGEA***

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

***SUELI MARQUES DE OLIVEIRA***

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**7A6AAF3F

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | | | |
| **LOBATO-PR** | | | | |
| **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA** | | | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024** | | | | |
| Processo Administrativo Nº 08/2024 | | | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | | | |
| PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS | | | | |
| Data de Publicação: 13/05/2024 15:23:22 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | **39.606,00** |
| **PIETRO E-COMMERCE LTDA** | | | **48.878.990/0001-91** | **27.060,00** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 068 | Lance: 286,00 | **Total: 3.432,00** |
| Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: SUNWIDE | Modelo: RS-ONE | |
| Descrição: PNEU 205/60 R15 LISO - PNEU 205/60 R15 LISO | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 336,33 | | **Valor Unit.: 286,00** | Total Item: 3.432,00 |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 032 | Lance: 244,00 | **Total: 2.928,00** |
| Item: 3 | Unidade: Unidade | Marca: LINGLONG | Modelo: CROSSWIND HP010 | |
| Descrição: PNEU 185/65 R15 LISO - PNEU 185/65 R15 LISO | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 244,25 | | **Valor Unit.: 244,00** | Total Item: 2.928,00 |
| **LOTE 5** | Quant.: 1 | Num: 074 | Lance: 160,00 | **Total: 960,00** |
| Item: 5 | Unidade: Unidade | Marca: MAGGION | Modelo: PREDATOR | |
| Descrição: PNEU 90/90/18 - TRASEIRA - PNEU 90/90/18 - TRASEIRA | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 179,00 | | **Valor Unit.: 160,00** | Total Item: 960,00 |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 142 | Lance: 150,00 | **Total: 900,00** |
| Item: 6 | Unidade: Unidade | Marca: MAGGION | Modelo: PREDATOR | |
| Descrição: PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA - PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 170,78 | | **Valor Unit.: 150,00** | Total Item: 900,00 |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 046 | Lance: 573,00 | **Total: 6.876,00** |
| Item: 7 | Unidade: Unidade | Marca: CHENGSHAN | Modelo: CSP21 | |
| Descrição: PNEU 750/16 – 12 LONAS - PNEU 750/16 12 LONAS | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 573,50 | | **Valor Unit.: 573,00** | Total Item: 6.876,00 |
| **LOTE 9** | Quant.: 1 | Num: 103 | Lance: 1.520,00 | **Total: 9.120,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item: 9 | Unidade: Unidade | Marca: EMPEROR | Modelo: EP17 | |
| Descrição: PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.520,67 | | **Valor Unit.: 1.520,00** | Total Item: 9.120,00 |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 081 | Lance: 22,00 | **Total: 132,00** |
| Item: 11 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR4 | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 92,00 | | **Valor Unit.: 22,00** | Total Item: 132,00 |
| **LOTE 12** | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 52,00 | **Total: 624,00** |
| Item: 12 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR15 | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 58,50 | | **Valor Unit.: 52,00** | Total Item: 624,00 |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 026 | Lance: 66,00 | **Total: 396,00** |
| Item: 13 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR75A | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 91,47 | | **Valor Unit.: 66,00** | Total Item: 396,00 |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 230,00 | **Total: 1.380,00** |
| Item: 14 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: TR218A | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 – COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 COM BICO DE METAL | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 230,00 | | **Valor Unit.: 230,00** | Total Item: 1.380,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 101 | Lance: 26,00 | **Total: 312,00** |
| Item: 16 | Unidade: Unidade | Marca: JABUTI | Modelo: | |
| Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16 | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 38,50 | | **Valor Unit.: 26,00** | Total Item: 312,00 |
| **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA** | | | **53.389.965/0001-84** | **12.546,00** |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 330,00 | **Total: 3.960,00** |
| Item: 2 | Unidade: Unidade | Marca: COMFORSER | Modelo: CF510 | |
| Descrição: PNEU 205/60 R15 MISTO - PNEU 205/60 R15 MISTO | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 330,00 | | **Valor Unit.: 330,00** | Total Item: 3.960,00 |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 268,00 | **Total: 3.216,00** |
| Item: 4 | Unidade: Unidade | Marca: COMFORSER | Modelo: CF510 | |
| Descrição: PNEU 185/65 R15 MISTO - PNEU 185/65 R15 MISTO | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 333,86 | | **Valor Unit.: 268,00** | Total Item: 3.216,00 |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 020 | Lance: 620,67 | **Total: 3.724,02** |
| Item: 8 | Unidade: Unidade | Marca: SUPERGUIDER | Modelo: F2 | |
| Descrição: PNEU 7.50-16 116/114L – 10 LONAS - AGRÍCOLA – COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 7.50-16 116/114L 10 LONAS - AGRÍCOLA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 620,67 | | **Valor Unit.: 620,67** | Total Item: 3.724,02 |
| **LOTE 10** | Quant.: 1 | Num: 015 | Lance: 45,00 | **Total: 540,00** |
| Item: 10 | Unidade: Unidade | Marca: IRA | Modelo: TR | |
| Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 90,98 | | **Valor Unit.: 45,00** | Total Item: 540,00 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 073 | Lance: 40,00 | **Total: 480,00** |
| Item: 15 | Unidade: Unidade | Marca: SBN | Modelo: R | |
| Descrição: PROTETOR ARO 15 - PROTETOR ARO 15 | | | | |
| Quantidade: 12 | Val. Ref.: 46,53 | | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 480,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 104,33 | **Total: 625,98** |
| Item: 17 | Unidade: Unidade | Marca: SBN | Modelo: R | |
| Descrição: PROTETOR ARO 18 - PROTETOR ARO 18 | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 104,33 | | **Valor Unit.: 104,33** | Total Item: 625,98 |

***MATEUS IZEPON DE FREITAS***

Pregoeiro

***ISABELA MILANI EGEA***

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

***SUELI MARQUES DE OLIVEIRA***

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**A9B69AD2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO |

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2/2024

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4 | 53.112.965,73 | 53.112.965,73 | 13.806.976,46 | 26,00% | 13.806.976,46 | 26,00% | 39.305.989,27 |
| RECEITAS CORRENTES | 53.112.965,73 | 53.112.965,73 | 12.858.327,06 | 24,21% | 12.858.327,06 | 24,21% | 40.254.638,67 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.057.252,74 | 6.057.252,74 | 943.459,44 | 15,58% | 943.459,44 | 15,58% | 5.113.793,30 |
| Impostos | 5.017.794,00 | 5.017.794,00 | 600.108,88 | 11,96% | 600.108,88 | 11,96% | 4.417.685,12 |
| Taxas | 1.039.458,74 | 1.039.458,74 | 343.350,56 | 33,03% | 343.350,56 | 33,03% | 696.108,18 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 848.720,00 | 848.720,00 | 104.587,78 | 12,32% | 104.587,78 | 12,32% | 744.132,22 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 848.720,00 | 848.720,00 | 104.587,78 | 12,32% | 104.587,78 | 12,32% | 744.132,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 238.491,18 | 238.491,18 | 347.467,91 | 145,69% | 347.467,91 | 145,69% | - 108.976,73 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 947,13 | 0,00% | 947,13 | 0,00% | - 947,13 |
| Valores Mobiliários | 238.491,18 | 238.491,18 | 346.520,78 | 145,30% | 346.520,78 | 145,30% | - 108.029,60 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 46.180,00 | 0,00% | 46.180,00 | 0,00% | - 46.180,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 46.180,00 | 0,00% | 46.180,00 | 0,00% | - 46.180,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.968.501,81 | 45.968.501,81 | 11.413.264,73 | 24,83% | 11.413.264,73 | 24,83% | 34.555.237,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.841.448,48 | 21.841.448,48 | 5.275.485,45 | 24,15% | 5.275.485,45 | 24,15% | 16.565.963,03 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 17.582.164,96 | 17.582.164,96 | 4.479.734,60 | 25,48% | 4.479.734,60 | 25,48% | 13.102.430,36 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.544.888,37 | 6.544.888,37 | 1.658.044,68 | 25,33% | 1.658.044,68 | 25,33% | 4.886.843,69 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 3.367,20 | 0,00% | 3.367,20 | 0,00% | - 3.367,20 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 3.367,20 | 0,00% | 3.367,20 | 0,00% | - 3.367,20 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 948.649,40 | 0,00% | 948.649,40 | 0,00% | - 948.649,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 762.143,06 | 0,00% | 762.143,06 | 0,00% | - 762.143,06 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 762.143,06 | 0,00% | 762.143,06 | 0,00% | - 762.143,06 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 186.506,34 | 0,00% | 186.506,34 | 0,00% | - 186.506,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 186.506,34 | 0,00% | 186.506,34 | 0,00% | - 186.506,34 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 53.112.965,73 | 53.112.965,73 | 13.806.976,46 | 26,00% | 13.806.976,46 | 26,00% | 39.305.989,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 53.112.965,73 | 53.112.965,73 | 13.806.976,46 | 26,00% | 13.806.976,46 | 26,00% | 39.305.989,27 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 53.112.965,73 | 53.112.965,73 | 13.806.976,46 | 26,00% | 13.806.976,46 | 26,00% | 39.305.989,27 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 2.035.187,25 | 0,00 | 0,00% | 2.035.187,25 | 100,00% | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 2.035.187,25 | 0,00 | 0,00% | 2.035.187,25 | 100,00% | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 53.112.965,73 | 56.536.989,88 | 10.756.832,13 | 10.756.832,13 | 45.780.157,75 | 8.441.289,63 | 8.441.289,63 | 48.095.700,25 | 5.370.424,41 |
| DESPESAS CORRENTES | 49.793.761,77 | 51.211.969,02 | 10.682.823,02 | 10.682.823,02 | 40.529.146,00 | 8.367.280,52 | 8.367.280,52 | 42.844.688,50 | 5.296.415,30 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.955.489,91 | 25.425.489,91 | 4.807.672,12 | 4.807.672,12 | 20.617.817,79 | 4.807.672,12 | 4.807.672,12 | 20.617.817,79 | 2.577.745,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500.000,00 | 500.000,00 | 75.921,01 | 75.921,01 | 424.078,99 | 75.921,01 | 75.921,01 | 424.078,99 | 75.921,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.338.271,86 | 25.286.479,11 | 5.799.229,89 | 5.799.229,89 | 19.487.249,22 | 3.483.687,39 | 3.483.687,39 | 21.802.791,72 | 2.642.748,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.229.153,50 | 4.234.970,40 | 74.009,11 | 74.009,11 | 4.160.961,29 | 74.009,11 | 74.009,11 | 4.160.961,29 | 74.009,11 |
| INVESTIMENTOS | 879.153,50 | 2.884.970,40 | 854,20 | 854,20 | 2.884.116,20 | 854,20 | 854,20 | 2.884.116,20 | 854,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 73.154,91 | 73.154,91 | 1.276.845,09 | 73.154,91 | 73.154,91 | 1.276.845,09 | 73.154,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.090.050,46 | 1.090.050,46 | 0,00 | 0,00 | 1.090.050,46 | 0,00 | 0,00 | 1.090.050,46 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 53.112.965,73 | 56.536.989,88 | 10.756.832,13 | 10.756.832,13 | 45.780.157,75 | 8.441.289,63 | 8.441.289,63 | 48.095.700,25 | 5.370.424,41 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 53.112.965,73 | 56.536.989,88 | 10.756.832,13 | 10.756.832,13 | 45.780.157,75 | 8.441.289,63 | 8.441.289,63 | 48.095.700,25 | 5.370.424,41 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.050.144,33 | - | - | 5.365.686,83 | - | 8.436.552,05 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 53.112.965,73 | 56.536.989,88 | 10.756.832,13 | 13.806.976,46 | - | 8.441.289,63 | 13.806.976,46 | - | 13.806.976,46 |
| RESERVA DO RPPS[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - |

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**0BD8EBDB

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2/2024 | | |
| RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | 53.112.965,73 | 12.858.327,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.057.252,74 | 943.459,44 |
| IPTU | 893.837,04 | 31.377,65 |
| ISS | 1.747.125,02 | 331.688,51 |
| ITBI | 700.000,00 | 55.474,98 |
| IRRF | 1.676.831,94 | 181.567,74 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.039.458,74 | 343.350,56 |
| Contribuições | 848.720,00 | 104.587,78 |
| Receita Patrimonial | 238.491,18 | 347.467,91 |
| Aplicações Financeiras (II) | 238.491,18 | 346.520,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 947,13 |
| Transferências Correntes | 45.968.501,81 | 11.413.264,73 |
| Cota-Parte do FPM | 17.200.000,00 | 4.575.658,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 14.961.880,58 | 3.094.485,74 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.468.800,00 | 1.258.240,15 |
| Cota-Parte do ITR | 32.000,00 | 377,68 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 235.200,00 | 40.995,27 |
| Transferências do FUNDEB | 6.544.888,37 | 1.658.044,68 |
| Outras Transferências Correntes | 5.525.732,86 | 785.462,43 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 49.547,20 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 49.547,20 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -(II + III)]** | 52.874.474,55 | 12.511.806,28 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 948.649,40 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 762.143,06 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 762.143,06 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 186.506,34 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 186.506,34 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII- (VIII + IX + X + XI + XII)] | 0,00 | 948.649,40 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)** | **52.874.474,55** | **13.460.455,68** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)** | **52.874.474,55** | **13.460.455,68** |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)** | 51.211.969,02 | 10.682.823,02 | 8.367.280,52 | 5.296.415,30 | 143.099,26 | 1.107.340,48 | 1.027.064,01 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.425.489,91 | 4.807.672,12 | 4.807.672,12 | 2.577.745,50 | 22.318,17 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 500.000,00 | 75.921,01 | 75.921,01 | 75.921,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 25.286.479,11 | 5.799.229,89 | 3.483.687,39 | 2.642.748,79 | 120.781,09 | 1.107.340,48 | 1.027.064,01 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX) | 50.711.969,02 | 10.606.902,01 | 8.291.359,51 | 5.220.494,29 | 143.099,26 | 1.107.340,48 | 1.027.064,01 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | 4.234.970,40 | 74.009,11 | 74.009,11 | 74.009,11 | 212.394,45 | 159.262,41 | 159.262,41 |
| Investimentos | 2.884.970,40 | 854,20 | 854,20 | 854,20 | 212.394,45 | 159.262,41 | 159.262,41 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.350.000,00 | 73.154,91 | 73.154,91 | 73.154,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | 2.884.970,40<br>1.090.050,46 | 854,20<br>0,00 | 854,20<br>0,00 | 854,20<br>0,00 | 212.394,45<br>0,00 | 159.262,41<br>0,00 | 159.262,41<br>0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)** | **54.686.989,88** | **10.607.756,21** | **8.292.213,71** | **5.221.348,49** | **355.493,71** | **1.266.602,89** | **1.186.326,42** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)** | **54.686.989,88** | **10.607.756,21** | **8.292.213,71** | **5.221.348,49** | **355.493,71** | **1.266.602,89** | **1.186.326,42** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]** | **6.697.287,06** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]** | **6.697.287,06** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2024** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 346.520,78 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 75.921,01 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | **6.967.886,83** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2023 (a)** | **Até o Bimestre / 2024 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)** | 7.243.965,83 | 7.319.886,84 |
| **DEDUÇÕES (XL)** | 22.096.241,05 | 26.031.010,63 |
| Disponibilidade de Caixa | 22.096.241,05 | 26.031.010,63 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.666.204,19 | 29.566.219,25 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 525.314,87 | 3.320.962,85 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 44.648,27 | 214.245,77 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)** | **- 14.852.275,22** | **- 18.711.123,79** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **3.858.848,57** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2024** |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)** | 2.795.647,98 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)** | 0,00 |
| **VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)** | 0,00 |
| **OUTROS AJUSTES (XLXIX)** | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]** | **6.654.496,55** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **6.383.896,78** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 2.035.187,25 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.035.187,25 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 0,00 |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**ABCA8C7D

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 02/2024

R$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| **1 - RECEITA DE IMPOSTOS** | **5.017.794,00** | **600.108,88** |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e | 893.837,04 | 31.377,65 |
| Territorial Urbana – IPTU | | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 700.000,00 | 55.474,98 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.747.125,02 | 331.688,51 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.676.831,94 | 181.567,74 |
| **2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **41.942.570,48** | **11.212.196,71** |
| **2.1 - Cota-Parte FPM** | **21.000.000,00** | **5.719.573,41** |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 19.000.000,00 | 5.719.573,41 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 2.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 18.772.570,48 | 3.868.107,12 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 294.000,00 | 51.244,07 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 472,09 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 1.836.000,00 | 1.572.800,02 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Constitucionais | | |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **46.960.364,48** | **11.812.305,59** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **7.988.514,10** | **2.242.439,34** |
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **3.751.577,02** | **710.637,06** |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | FUNDEB | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| | **6.544.888,37** | **1.667.342,54** |
| **6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **6.544.888,37** | **1.667.342,54** |
| 6.1.1 - Principal | 6.544.888,37 | 1.658.044,68 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 9.297,86 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **0,00** | **0,00** |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR** | **0,00** | **0,00** |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]** | **- 1.443.625,73** | **- 584.394,66** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **232.154,20** | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 232.154,20 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **1.899.496,74** | |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/06/2024 23:11 | Relatório emitido em: 13/06/2024 10:32

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **6.544.888,37** | **1.078.648,74** | **1.078.648,74** | **516.065,38** | **0,00** |
| **10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **6.217.643,95** | **1.078.648,74** | **1.078.648,74** | **516.065,38** | **0,00** |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 6.217.643,95 | 1.078.648,74 | 1.078.648,74 | 516.065,38 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **10.2 - OUTRAS DESPESAS** | **327.244,42** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 327.244,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** | **DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **1.078.648,74** | **1.078.648,74** | **516.065,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.078.648,74 | 1.078.648,74 | 516.065,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.078.648,74 | 1.078.648,74 | 516.065,38 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.167.139,78 | 1.078.648,74 | 1.078.648,74 | 64,69 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 166.734,25 | 588.693,80 | 588.693,80 | 421.959,55 | 35,31 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB** | **763.816,35** | **232.154,20** | **0,00** | **0,00** | - | **232.154,20** |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 763.816,35 | 232.154,20 | 0,00 | 0,00 | - | 232.154,20 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **6.934.429,73** | **1.387.727,68** | **857.449,71** | **360.542,49** | **530.277,97** |
| 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 335.065,00 | 59.531,49 | 10.150,35 | 6.392,99 | 49.381,14 |
| 20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.958.775,12 | 1.176.179,46 | 725.143,16 | 282.413,57 | 451.036,30 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 235.631,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 895.708,11 | 100.961,93 | 71.101,40 | 46.208,53 | 29.860,53 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 509.250,00 | 51.054,80 | 51.054,80 | 25.527,40 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | **11.838.728,49** | **2.314.359,69** | **1.813.942,25** | **804.871,94** | **500.417,44** |
| **21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL** | **335.065,00** | **59.531,49** | **10.150,35** | **6.392,99** | **49.381,14** |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 11.503.663,49 | 2.254.828,20 | 1.803.791,90 | 798.478,95 | 451.036,30 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR | | |
|---|---|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 857.449,71 | | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.242.439,34 | | |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | 421.959,55 | | |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | - | | |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - | | |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | | |
| **28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)** | **2.677.929,50** | | |
| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]** | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
| **29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **0,00** | **2.677.929,50** | **22,67** |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado | | do Paraná | |
| Dados processados em: 12/06/2024 23:11 \| Relatório emitido em: 13/06/2024 10:32 | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)** |
| **30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **268.933,52** | **125.932,74** | **99.184,98** | **0,00** | **169.748,54** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 245.566,65 | 125.932,74 | 99.184,98 | 0,00 | 146.381,67 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 23.366,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.366,87 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **1.669.850,77** | **260.840,89** |
| **31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **811.743,18** | **145.116,86** |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 478.788,18 | 127.915,83 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 156.555,00 | 16.562,10 |
| 31.1.4 - PNATE | 176.400,00 | 304,23 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 334,70 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 858.107,59 | 81.922,33 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 33.801,70 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS** | **1.669.850,77** | **89.458,22** | **28.409,53** | **8.969,00** | **61.048,69** |
| **COM DEMAIS RECEITAS** | | | | | |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.513.295,77 | 3.247,74 | 2.486,22 | 0,00 | 761,52 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 156.555,00 | 86.210,48 | 25.923,31 | 8.969,00 | 60.287,17 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **15.149.168,87** | **2.555.834,64** | **1.964.507,98** | **885.576,87** | **591.326,66** |
| **33.1 - Despesas Correntes** | **15.031.903,87** | **2.555.834,64** | **1.964.507,98** | **885.576,87** | **591.326,66** |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 8.808.748,17 | 1.550.158,30 | 1.550.158,30 | 753.680,38 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 249.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 5.973.905,70 | 1.005.676,34 | 414.349,68 | 131.896,49 | 591.326,66 |
| **33.2 - Despesas de Capital** | **117.265,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 117.265,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 141.573,10 | 105.446,88 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.667.342,54 | 127.915,83 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 558.966,16 | 0,00 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.249.949,48 | 233.362,71 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 268.587,72 | 4.770,80 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 148.476,75 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.370.060,45 | 238.133,51 |

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

| |
|---|
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. |
| 9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021. |
| 10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. |
| 11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício. |
| 12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior. |
| 13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE. |
| 14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. |
| 15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa. |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**C8496ECB

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| 2/2024 | | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.234.970,40 | 74.009,11 | 74.009,11 | 0,00 | 4.160.961,29 |
| Investimentos | 2.884.970,40 | 854,20 | 854,20 | 0,00 | 2.884.116,20 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.350.000,00 | 73.154,91 | 73.154,91 | 0,00 | 1.276.845,09 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.234.970,40 | 74.009,11 | 74.009,11 | 0,00 | 4.160.961,29 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II) | 4.234.970,40 | 74.009,11 | | | 4.160.961,29 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | |
| Dados processados em: 12/06/2024 23:13 \| Relatório emitido em: 13/06/2024 10:31 | | | | | |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**A99B4CD5

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| 2/2024 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 765.153,67 | - 765.153,67 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 762.143,06 | - 762.143,06 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimento de Aplicacoes Financeiras | 0,00 | 3.010,61 | - 3.010,61 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (f)** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)** | **SALDO (h) = (d-e)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib – (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 42.083,90 | 765.153,67 | 807.237,57 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| Dados processados em: 12/06/2024 23:13 \| Relatório emitido em: 13/06/2024 10:39 | | | |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**DFF499DC

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| 01/2024 A 02/2024 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **5.017.794,00** | **5.017.794,00** | **600.108,88** | **11,96** |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | **893.837,04** | **893.837,04** | **31.377,65** | **3,51** |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | **700.000,00** | **700.000,00** | **55.474,98** | **7,92** |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | **1.747.125,02** | **1.747.125,02** | **331.688,51** | **18,98** |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF** | **1.676.831,94** | **1.676.831,94** | **181.567,74** | **10,83** |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **39.942.570,48** | **39.942.570,48** | **11.212.196,71** | **28,07** |
| Cota-Parte FPM | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 5.719.573,41 | 30,10 |
| Cota-Parte ITR | 40.000,00 | 40.000,00 | 472,09 | 1,18 |
| Cota-Parte IPVA | 1.836.000,00 | 1.836.000,00 | 1.572.800,02 | 85,66 |
| Cota-Parte ICMS | 18.772.570,48 | 18.772.570,48 | 3.868.107,12 | 20,61 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 294.000,00 | 294.000,00 | 51.244,07 | 17,43 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)** | **44.960.364,48** | **44.960.364,48** | **11.812.305,59** | **26,27** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **4.364.148,59** | **4.443.037,50** | **1.403.771,46** | **31,59** | **1.138.800,05** | **25,63** | **632.837,58** | **14,24** |
| Despesas Correntes | 4.328.417,09 | 4.328.417,09 | 1.403.771,46 | 32,43 | 1.138.800,05 | 26,31 | 632.837,58 | 14,62 |
| Despesas de Capital | 35.731,50 | 114.620,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **2.957.021,09** | **2.957.021,09** | **948.921,57** | **32,09** | **648.395,76** | **21,93** | **648.395,76** | **21,93** |
| Despesas Correntes | 2.940.321,09 | 2.940.321,09 | 948.513,57 | 32,26 | 647.987,76 | 22,04 | 647.987,76 | 22,04 |
| Despesas de Capital | 16.700,00 | 16.700,00 | 408,00 | 2,44 | 408,00 | 2,44 | 408,00 | 2,44 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **20.102,25** | **20.102,25** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 20.102,25 | 20.102,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **3.600.553,12** | **3.600.553,12** | **956.885,73** | **26,58** | **582.716,59** | **16,18** | **453.436,76** | **12,59** |
| Despesas Correntes | 3.573.253,12 | 3.573.253,12 | 956.885,73 | 26,78 | 582.716,59 | 16,31 | 453.436,76 | 12,69 |
| Despesas de Capital | 27.300,00 | 27.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **10.941.825,05** | **11.020.713,96** | **3.309.578,76** | **30,03** | **2.369.912,40** | **21,50** | **1.734.670,10** | **15,74** |
| | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | **3.309.578,76** | **2.369.912,40** | **1.734.670,10** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **3.309.578,76** | **2.369.912,40** | **1.734.670,10** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 1.771.845,84 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | **1.537.732,92 -** | **598.066,56** | **- 37.175,74** |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **(XVI 28,02** | **20,06** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **Saldo Inicial (no exercício atual) (h)** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | | | | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a Pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos de 2024 | 1.771.845,84 | 3.309.578,76 | 1.537.732,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 1.537.732,92 |
| Empenhos de 2023 | 8.666.826,51 | 15.616.661,89 | 6.949.835,38 | 2.897,77 | 0,00 | 0,00 | 2.897,77 | 0,00 | 0,00 | 6.949.835,38 |
| Empenhos de 2022 | 8.208.377,07 | 14.979.174,34 | 6.770.797,27 | 5.478,37 | 0,00 | 0,00 | 5.478,37 | 0,00 | 0,00 | 6.770.797,27 |
| Empenhos de 2021 | 6.830.236,88 | 9.653.231,04 | 2.822.994,16 | 252.759,26 | 0,00 | 0,00 | 79.764,09 | 172.995,17 | 0,00 | 2.822.994,16 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 34.717.818,96 | 47.674.884,14 | 12.957.065,18 | 76.055,40 | 107.743,42 | 0,00 | 73.457,42 | 0,00 | 2.597,98 | 13.062.210,62 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012** | **Saldo Inicial (w)** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 13.331,51 | 13.331,51 | 13.331,51 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **-** | **13.331,51** | **13.331,51** | **13.331,51** | **-** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)** | **3.297.089,30** | **3.297.089,30** | **410.072,29** | **12,44** |
| Proveniente da União | 3.297.089,30 | 3.297.089,30 | 410.072,29 | 12,44 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OUTRAS RECEITAS (XXX)** | **0,00** | **0,00** | **47.883,29** | **0,00** |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **3.297.089,30** | **3.297.089,30** | **457.955,58** | **13,89** |

| **DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| **ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)** | **3.297.089,30** | **4.177.397,50** | **355.413,53** | **8,51** | **342.598,19** | **8,20** | **175.586,25** | **4,20** |
| Despesas Correntes | 3.057.089,30 | 3.057.089,30 | 355.413,53 | 11,63 | 342.598,19 | 11,21 | 175.586,25 | 5,74 |
| Despesas de Capital | 240.000,00 | 1.120.308,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **(XXXIV)** | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **3.297.089,30** | **4.177.397,50** | **355.413,53** | **8,51** | **342.598,19** | **8,20** | **175.586,25** | **4,20** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 7.661.237,89 | 8.620.435,00 | 1.759.184,99 | 20,41 | 1.481.398,24 | 17,18 | 808.423,83 | 9,38 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.957.021,09 | 2.957.021,09 | 948.921,57 | 32,09 | 648.395,76 | 21,93 | 648.395,76 | 21,93 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 20.102,25 | 20.102,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.600.553,12 | 3.600.553,12 | 956.885,73 | 26,58 | 582.716,59 | 16,18 | 453.436,76 | 12,59 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **14.238.914,35** | **15.198.111,46** | **3.664.992,29** | **24,11** | **2.712.510,59** | **17,85** | **1.910.256,35** | **12,57** |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | | | | | | |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | | | | | | |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**F3ACEAA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - MOTORISTA CATEGORIA D

**EDITAL Nº. 283/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 241/2024**

**CARGOS: - MOTORISTA CATEGORIA D**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D**

| | NOME | RG | PROVA DE TÍTULOS | PROVA PRATICA | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | GREITON DA SILVA COSTA | 8.319.949-0 | 35,5 | 48 | 83,5 |
| 2º | EDUARDO GONÇALVES COPELE | 8.915.188-0 | 30 | 50 | 80 |
| 3º | MICHEL CARLOS CALIZOTTI FERREIRA | 8.318.890-1 | 29 | 50 | 79 |
| 4º | PAULO HENRIQUE DA SILVA | 10.532.204-6 | 29 | 50 | 79 |
| 5º | CLAUDIO COUTINHO | 8.019.556-7 | 30 | 48 | 78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **6º** | MAYCON BAPTISTA FELÍCIO | 8.751.443-9 | 28 | 50 | 78 |
| **7º** | JOSUE ANDREO MOMENTE JUNIOR | 12.548.269-4 | 30 | 46 | 76 |
| **8º** | AMILCAR DANIEL DIDUR | 6.484.226-9 | 25 | 49 | 74 |
| **9º** | WILTON FERNANDO GAMA PEREIRA | 12.819.671-4 | 28 | 45,5 | 73,5 |
| **10º** | SHIRLENY PEREIRA MARTINS | 5.082.827-9SP | 25 | 48 | 73 |
| **11º** | DONIZETE CASSIANO DIAS | 2.214.091-91 | 25 | 48 | 73 |
| **12º** | DANIEL DA SILVA TELES | 9.157.526-4 | 25 | 46 | 71 |
| **13º** | JONATHAN HENRIQUE DE SÁ | 10.429.118-0 | 20 | 50 | 70 |
| **14º** | ROGERIO RIBEIRO MOÇO | 33.515.726-9 | 25 | 45 | 70 |
| **15º** | FRANCIELLY APARECIDA VICENTE CRUZ | 9.438.986-0 | 25 | 40 | 65 |
| **16º** | DAVID CELESTINO NEPOMUCENO | 3.985.052-4 | 25 | 40 | 65 |
| **17º** | THAIS ALVES MANTOVANI | 8.629.686-1 | 29 | 35 | 64 |
| **18º** | ALTAIR CATELÃO | 7.615.704 | 20 | 25 | 45 |
| | EDILSON DA CRUZ SILVA | 23.454.997-x | DESCLASSIFICADO | | |

Mandaguari, 13 de junho de 2024.

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município

Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:** A6B1E54D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EDITAL Nº 156/2024**

**ERRATA**

**ERRATA DO EDITAL Nº 156/2024 HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO**

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 156/2024, que dispõe sobre a classificação definitiva- cargo: Médico clínico geral - plantonista temporário

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 156/2024, de 27/03/2024

*Onde se lê:*

CLASSIFICAÇÃO

| NOME | CPF | PONTOS | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| RODRIGO BARBOSA NUNES | 001.095.401-58 | 60 | 1º LUGAR |
| LUCIANO HAYASHI | 078.184.079-10 | 42 | 2 LUGAR |
| FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS* | 053.415. 789-02 | 31 | 3 LUGAR |
| BARBARA DA SILVA ZANOTTI* | 124.619.607-71 | 31 | 4 LUGAR |
| JORGE FRANCISCO VIEIRA* | 041.541.306-09 | 30 | 5 LUGAR |
| LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS* | 060.543.199-06 | 30 | 6 LUGAR |
| ANDRE RUAN RUIZ | 081.106.599-50 | 27,5 | 7 LUGAR |
| RUDINEI XAVIER DE GUSMAO | 650.825.246-15 | 26,5 | 8 LUGAR |
| CAROLINE SIATTI ROSSETO | 098.007.239-51 | 26 | 9 LUGAR |
| GUILHERME MOUTINHO PAES | 041.339.337-29 | 23 | 10 LUGAR |
| FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO* | 112.724.493-00 | 22 | 11 LUGAR |
| DAVID THOME FILHO* | 043.265.909-98 | 22 | 12 LUGAR |
| WELLINGTON SILVA LIMA* | 043.803.909-26 | 22 | 13 |
| GUILHERME MASSAO NOSO | 052.863.409-70 | 21,5 | 14 |
| SANDRO BATISTA MORAIS* | 464.706.31-04 | 21 | 15 |
| FERNANDO CARLOS DA SILVA* | 004.813.619-01 | 21 | 16 |
| DANIEL RODRIGUES MARTINS | 837.598.163-04 | 19 | 17 |
| DANIEL LUIS PIRES ROSA* | 304.331.228-70 | 20 | 18 |
| NILTON FERRAZ JUNIOR* | 006.539.399-65 | 20 | 19 |
| THIAGO SILVA CAVALCANTE* | 018.535.211-16 | 20 | 20 |
| ANDRE RUAN RUIZ* | 081.106.599-50 | 20 | 21 |
| TAIS CRISTINA RECHE* | 078.108.629-95 | 20 | 22 |
| LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS* | 099.330.059-60 | 20 | 23 |
| EVERSON UBIALI | 683.648.572-15 | 19 | 24 |
| MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS* | 931.265.069-68 | 18 | 25 |
| EDIPO FABRICIO VENDRAME* | 364.743.328-40 | 18 | 26 |
| IGOR MANDARINO ISSA | 062.169.419-33 | 17,5 | 27 |
| JOSIEL CORDEIRO MARQUES* | 008.300.159-70 | 17 | 28 |
| JANAINA TESSARO MOREIRA* | 054.956.939-14 | 17 | 29 |
| MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA* | 076.443.099-85 | 17 | 30 |
| BARBARA INCERTE DIAS | 076.830.189-02 | 16,5 | 31 |
| ANA CAROLINA MARIANO MORELLI* | 040.455.469-52 | 16 | 32 |
| JOAO AIRTON DE OLIVEIRA* | 835.362.560-15 | 16 | 33 |
| LOUISE BLANCK ABBUD | 064.160.669-98 | 15,5 | 34 |
| JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO | 032.397.891-67 | 15 | 35 |
| FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA | 993.038.412-04 | 14,5 | 36 |
| THIAGO AKIO ARAKAKI | 049.152.669-58 | 13,5 | 37 |
| ROMULO ALVES REGOTTI | 099.923.297-50 | 13 | 38 |
| LUIZ GUSTAVO JOSE CARVALHO* | 264.953.938-06 | 12 | 39 |
| CAROLINE YUKIE UEDA* | 060.206.369-84 | 12 | 40 |
| LIDIA YANKA HOFFMANN* | 098.3,49.379-03 | 12 | 41 |
| VICTORIA MENEZES CORDEIRO* | 021.925.711-60 | 12 | 42 |
| UBIRATAN PINTO GONÇALVES* | 159.180.138-90 | 11,5 | 43 LUGAR |
| ALVIR SILVA DE GOUVEIA* | 027.752.669-83 | 11,5 | 44 LUGAR |
| CRISTIANO WITHOFT* | 051.917.919-67 | 11,5 | 45 LUGAR |
| DEBORA FRANCISCO SILVA PLACA* | 098.752.379-14 | 11,5 | 46 LUGAR |
| ALETA CORINE GIACOMELLI* | 050.476.549-31 | 11,5 | 47 LUGAR |
| GILMAR SALES WILKENS | 015.833.802-21 | 11 | 48 LUGAR |
| AMANDA MATIUSE DUARTE* | 050.380.639-00 | 10,5 | 49 LUGAR |
| CLAUDIO LUIS TOMAZ BERNARDELLI* | 771.403.549-87 | 10 | 50 LUGAR |
| FERNANDO WILSON BALBO* | 215.958.078-37 | 10 | 51 LUGAR |
| LEONARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI* | 043.827.349-40 | 10 | 52 LUGAR |
| EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA* | 067.747.811-95 | 10 | 53 LUGAR |
| ADILSON FERNANDO VICENTE* | 037.106.659-06 | 10 | 54 LUGAR |
| LUCIANA COSTA SANCHES VALENCIO* | 051.303.469-20 | 10 | 55 LUGAR |
| ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO* | 624.529.833-49 | 10 | 56 LUGAR |
| JESSICA HELEN BOTURI* | 066.999.619-00 | 10 | 57 LUGAR |
| MONICA PATRICIA DE SOUZA* | 073.774.259-38 | 10 | 58 LUGAR |
| ALINE CERQUEIRA NAVARRO* | 070.173.889-84 | 10 | 59 LUGAR |
| JOAO ALFREDO CANASSA BIBIANO* | 425.422.018-97 | 10 | 60 LUGAR |
| ALEXA NICOLE JUDA* | 092.054.579-30 | 10 | 61 LUGAR |
| LETICIA TEIXEIRA PINHEIRO GUERRA* | 034.291.453-76 | 10 | 62 LUGAR |
| SABRINA COVRE JAQUES* | 089.342.699-79 | 10 | 63 LUGAR |
| THIAGO HUMBERTO DOMINONI* | 064.566.749-80 | 10 | 64 LUGAR |
| AMANDA ALEXANDRINO BECKER* | 102.528.269-81 | 10 | 65 LUGAR |
| LUCAS LOPES RICARDO* | 075.747.919-70 | 10 | 66 LUGAR |
| VICTORIA COUTINHO DE SOUSA* | 053.177.221-79 | 10 | 67 LUGAR |
| MARILIA DE SOUZA HORIKAWA* | 091.258.869-16 | 10 | 68 LUGAR |
| PAULA DELLA GIUSTINA RIGONE* | 079.156.039-22 | 10 | 69 LUGAR |
| GRAZIELLE MATIAS CARGNIN* | 075.697.629-40 | 10 | 70 LUGAR |
| GIOVANA LANÇA CARRIJO BATISTA* | 092.681.439-76 | 10 | 71 LUGAR |
| BRUNA PENTEADO BERNARDELLI* | 104.100.999-29 | 10 | 72 LUGAR |
| KAUE DE MORAIS CARDOSO* | 055.323.159-65 | 10 | 73 LUGAR |
| RAFAEL MOREIRA RODRIGUES* | 094.382.419-22 | 10 | 74 LUGAR |
| JULIANA CANTERO DAUZACKER* | 054.006.581-13 | 10 | 75 LUGAR |
| JORDANA LUIZA FERREIRA DE CAMPOS* | 060.702.679-07 | 10 | 76 LUGAR |
| VICTOR HUGO DA CUNHA* | 088.280.439-11 | 10 | 77 LUGAR |
| GABRIELA BECKHAUSER JORGE* | 009.240.509-69 | 10 | 78 LUGAR |
| TATIANA DO AMARAL LAGE* | 079.143.759-00 | 10 | 79 LUGAR |
| VINICIUS ALEXANDRE DIAS PAINI* | 116.561.689-01 | 10 | 80 LUGAR |
| AMANDA DE OLIVEIRA WRUCA* | 100.029.499-46 | 10 | 81 LUGAR |
| AYANA HELOISE YAMAOTO* | 096.458.759-94 | 10 | 82 LUGAR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BARBARA BERTAGNA* | 107.163.089-08 | 10 | 83 LUGAR |
| MARCO ANTONIO FORASTIERI MANSANO* | 057.482.769-25 | 10 | 84 LUGAR |
| RICARDO ABRAHIM SOBRINHO* | 046.692.009-17 | 10 | 85 LUGAR |
| IZADORA GABRIELA COUTINHO* | 091.013.799-41 | 10 | 86 LUGAR |
| CAROLINA ELIZA CAVASOTTO* | 109.398.709-08 | 10 | 87 LUGAR |
| BEATRIZ VEIGA AGUIAR DA COSTA SABEC* | 057.867.529-33 | 10 | 88 LUGAR |
| RHIAGO HENRIQUE CREMA* | 346.013.538-74 | 10 | 89 LUGAR |
| LUIZA CASTALDELLI TURRA* | 087.298.509-16 | 10 | 90 LUGAR |
| RODRIGO NOTOYA MENOLI* | 052.526.089-70 | 10 | 91 LUGAR |
| BRUNA PECHIM SALDANHA* | 028.950.392-24 | 10 | 92 LUGAR |
| ISABELA GALVAO ALVES DE LIMA* | 103.910.669-27 | 10 | 93 LUGAR |
| JULIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA* | 053.198.189-47 | 10 | 94 LUGAR |

* CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE CONFORME DESCRITO NO EDITAL 095/2024 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE : Maior Idade em primeiro plano, Maior Grau de Escolaridade, em segundo plano, e em último caso o nível de Especialização, se houver.

*Leia-se:*

CLASSIFICAÇÃO

| NOME | CPF | PONTOS | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| RODRIGO BARBOSA NUNES | 001.095.401-58 | 60 | 1º LUGAR |
| LUCIANO HAYASHI | 078.184.079-10 | 42 | 2 LUGAR |
| FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS* | 053.415. 789-02 | 31 | 3 LUGAR |
| BARBARA DA SILVA ZANOTTI* | 124.619.607-71 | 31 | 4 LUGAR |
| JORGE FRANCISCO VIEIRA* | 041.541.306-09 | 30 | 5 LUGAR |
| LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS* | 060.543.199-06 | 30 | 6 LUGAR |
| ANDRE RUAN RUIZ | 081.106.599-50 | 27,5 | 7 LUGAR |
| RUDINEI XAVIER DE GUSMAO | 650.825.246-15 | 26,5 | 8 LUGAR |
| CAROLINE SIATTI ROSSETO | 098.007.239-51 | 26 | 9 LUGAR |
| GUILHERME MOUTINHO PAES | 041.339.337-29 | 23 | 10 LUGAR |
| FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO* | 112.724.493-00 | 22 | 11 LUGAR |
| DAVID THOME FILHO* | 043.265.909-98 | 22 | 12 LUGAR |
| WELLINGTON SILVA LIMA* | 043.803.909-26 | 22 | 13 LUGAR |
| GUILHERME MASSAO NOSO | 052.863.409-70 | 21,5 | 14 LUGAR |
| SANDRO BATISTA MORAIS* | 464.706.31-04 | 21 | 15 LUGAR |
| FERNANDO CARLOS DA SILVA* | 004.813.619-01 | 21 | 16 LUGAR |
| DANIEL LUIS PIRES ROSA* | 304.331.228-70 | 20 | 17 LUGAR |
| NILTON FERRAZ JUNIOR* | 006.539.399-65 | 20 | 18 LUGAR |
| THIAGO SILVA CAVALCANTE* | 018.535.211-16 | 20 | 19 LUGAR |
| ANDRE RUAN RUIZ* | 081.106.599-50 | 20 | 20 LUGAR |
| TAIS CRISTINA RECHE* | 078.108.629-95 | 20 | 21 LUGAR |
| LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS* | 099.330.059-60 | 20 | 22 LUGAR |
| DANIEL RODRIGUES MARTINS | 837.598.163-04 | 19 | 23 LUGAR |
| EVERSON UBIALI | 683.648.572-15 | 19 | 24 LUGAR |
| MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS* | 931.265.069-68 | 18 | 25 LUGAR |
| EDIPO FABRICIO VENDRAME* | 364.743.328-40 | 18 | 26 LUGAR |
| IGOR MANDARINO ISSA | 062.169.419-33 | 17,5 | 27 LUGAR |
| JOSIEL CORDEIRO MARQUES* | 008.300.159-70 | 17 | 28 LUGAR |
| JANAINA TESSARO MOREIRA* | 054.956.939-14 | 17 | 29 LUGAR |
| MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA* | 076.443.099-85 | 17 | 30 LUGAR |
| BARBARA INCERTE DIAS | 076.830.189-02 | 16,5 | 31 LUGAR |
| ANA CAROLINA MARIANO MORELLI* | 040.455.469-52 | 16 | 32 LUGAR |
| JOAO AIRTON DE OLIVEIRA* | 835.362.560-15 | 16 | 33 LUGAR |
| LOUISE BLANCK ABBUD | 064.160.669-98 | 15,5 | 34 LUGAR |
| JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO | 032.397.891-67 | 15 | 35 LUGAR |
| FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA | 993.038.412-04 | 14,5 | 36 LUGAR |
| THIAGO AKIO ARAKAKI | 049.152.669-58 | 13,5 | 37 LUGAR |
| ROMULO ALVES REGOTTI | 099.923.297-50 | 13 | 38 LUGAR |
| LUIZ GUSTAVO JOSE CARVALHO* | 264.953.938-06 | 12 | 39 LUGAR |
| CAROLINE YUKIE UEDA* | 060.206.369-84 | 12 | 40 LUGAR |
| LIDIA YANKA HOFFMANN* | 098.3,49.379-03 | 12 | 41 LUGAR |
| VICTORIA MENEZES CORDEIRO* | 021.925.711-60 | 12 | 42 LUGAR |
| UBIRATAN PINTO GONÇALVES* | 159.180.138-90 | 11,5 | 43 LUGAR |
| ALVIR SILVA DE GOUVEIA* | 027.752.669-83 | 11,5 | 44 LUGAR |
| CRISTIANO WITHOFT* | 051.917.919-67 | 11,5 | 45 LUGAR |
| DEBORA FRANCISCO SILVA PLACA* | 098.752.379-14 | 11,5 | 46 LUGAR |
| ALETA CORINE GIACOMELLI* | 050.476.549-31 | 11,5 | 47 LUGAR |
| GILMAR SALES WILKENS | 015.833.802-21 | 11 | 48 LUGAR |
| AMANDA MATIUSE DUARTE* | 050.380.639-00 | 10,5 | 49 LUGAR |
| CLAUDIO LUIS TOMAZ BERNARDELLI* | 771.403.549-87 | 10 | 50 LUGAR |
| FERNANDO WILSON BALBO* | 215.958.078-37 | 10 | 51 LUGAR |
| LEONARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI* | 043.827.349-40 | 10 | 52 LUGAR |
| EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA* | 067.747.811-95 | 10 | 53 LUGAR |
| ADILSON FERNANDO VICENTE* | 037.106.659-06 | 10 | 54 LUGAR |
| LUCIANA COSTA SANCHES VALENCIO* | 051.303.469-20 | 10 | 55 LUGAR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO* | 624.529.833-49 | 10 | 56 LUGAR |
| JESSICA HELEN BOTURI* | 066.999.619-00 | 10 | 57 LUGAR |
| MONICA PATRICIA DE SOUZA* | 073.774.259-38 | 10 | 58 LUGAR |
| ALINE CERQUEIRA NAVARRO* | 070.173.889-84 | 10 | 59 LUGAR |
| JOAO ALFREDO CANASSA BIBIANO* | 425.422.018-97 | 10 | 60 LUGAR |
| ALEXA NICOLE JUDA* | 092.054.579-30 | 10 | 61 LUGAR |
| LETICIA TEIXEIRA PINHEIRO GUERRA* | 034.291.453-76 | 10 | 62 LUGAR |
| SABRINA COVRE JAQUES* | 089.342.699-79 | 10 | 63 LUGAR |
| THIAGO HUMBERTO DOMINONI* | 064.566.749-80 | 10 | 64 LUGAR |
| AMANDA ALEXANDRINO BECKER* | 102.528.269-81 | 10 | 65 LUGAR |
| LUCAS LOPES RICARDO* | 075.747.919-70 | 10 | 66 LUGAR |
| VICTORIA COUTINHO DE SOUSA* | 053.177.221-79 | 10 | 67 LUGAR |
| MARILIA DE SOUZA HORIKAWA* | 091.258.869-16 | 10 | 68 LUGAR |
| PAULA DELLA GIUSTINA RIGONE* | 079.156.039-22 | 10 | 69 LUGAR |
| GRAZIELLE MATIAS CARGNIN* | 075.697.629-40 | 10 | 70 LUGAR |
| GIOVANA LANÇA CARRIJO BATISTA* | 092.681.439-76 | 10 | 71 LUGAR |
| BRUNA PENTEADO BERNARDELLI* | 104.100.999-29 | 10 | 72 LUGAR |
| KAUE DE MORAIS CARDOSO* | 055.323.159-65 | 10 | 73 LUGAR |
| RAFAEL MOREIRA RODRIGUES* | 094.382.419-22 | 10 | 74 LUGAR |
| JULIANA CANTERO DAUZACKER* | 054.006.581-13 | 10 | 75 LUGAR |
| JORDANA LUIZA FERREIRA DE CAMPOS* | 060.702.679-07 | 10 | 76 LUGAR |
| VICTOR HUGO DA CUNHA* | 088.280.439-11 | 10 | 77 LUGAR |
| GABRIELA BECKHAUSER JORGE* | 009.240.509-69 | 10 | 78 LUGAR |
| TATIANA DO AMARAL LAGE* | 079.143.759-00 | 10 | 79 LUGAR |
| VINICIUS ALEXANDRE DIAS PAINI* | 116.561.689-01 | 10 | 80 LUGAR |
| AMANDA DE OLIVEIRA WRUCA* | 100.029.499-46 | 10 | 81 LUGAR |
| AYANA HELOISE YAMAOTO* | 096.458.759-94 | 10 | 82 LUGAR |
| BARBARA BERTAGNA* | 107.163.089-08 | 10 | 83 LUGAR |
| MARCO ANTONIO FORASTIERI MANSANO* | 057.482.769-25 | 10 | 84 LUGAR |
| RICARDO ABRAHIM SOBRINHO* | 046.692.009-17 | 10 | 85 LUGAR |
| IZADORA GABRIELA COUTINHO* | 091.013.799-41 | 10 | 86 LUGAR |
| CAROLINA ELIZA CAVASOTTO* | 109.398.709-08 | 10 | 87 LUGAR |
| BEATRIZ VEIGA AGUIAR DA COSTA SABEC* | 057.867.529-33 | 10 | 88 LUGAR |
| RHIAGO HENRIQUE CREMA* | 346.013.538-74 | 10 | 89 LUGAR |
| LUIZA CASTALDELLI TURRA* | 087.298.509-16 | 10 | 90 LUGAR |
| RODRIGO NOTOYA MENOLI* | 052.526.089-70 | 10 | 91 LUGAR |
| BRUNA PECHIM SALDANHA* | 028.950.392-24 | 10 | 92 LUGAR |
| ISABELA GALVAO ALVES DE LIMA* | 103.910.669-27 | 10 | 93 LUGAR |
| JULIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA* | 053.198.189-47 | 10 | 94 LUGAR |

Mandaguari, 13 de Junho de 2024.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**0B0E66A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | | PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 2/2024** | | |
| **CNPJ:** 00.942.395/0001-41 | **Telefone:** (41) 3626-2298 | | **Processo Adm.: 6/2024** | | |
| **Endereço:** Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro | | | | | |
| **CEP:** 83800-000 - Mandirituba | | | **Data do Processo:** | | **28/02/2024** |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: | | | | | |
| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | | | | | |
| **a) Nr. Processo:** | 6/2024 | | | | |
| **b) Nr. Licitação:** | 2/2024 - PE | | | | |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico | | | | |
| **d) Data de Homologação:** | 12/06/2024 | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | *Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha* | | | | |
| **Participante: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 5 QUILOS - Açúcar Tipo: Refinado.Coloração: Branca. Características Adicionais: Validade Mínima de 6 Meses Marca: ALTO ALEGRE | 24,000 | EMB | 19,10 | 458,40 |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Marca: FRESCALE | 2.400,0 | GRF | 1,06 | 2.544,00 |
| 4 | BISCOITO MARIA PACOTE 800g - Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Tipo: Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano Marca: PICCININI | 50,000 | PCT | 10,50 | 525,00 |
| 5 | BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 800g - Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado Marca: PICCININI | 50,000 | PCT | 12,50 | 625,00 |
| 6 | BISCOITO ROSQUINHA PACOTE 500g - Biscoito Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha Marca: PICCININI | 80,000 | PCT | 6,00 | 480,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - CAIXA COM 30 UNIDADES - Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103 Marca: TRÊS CORAÇÕES | 12,000 | CX | 3,70 | 44,40 |
| 11 | TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS - Toalha De Papel Material: Papel, Comprimento: 100 M, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macio e Sem Impurezas, Aplicação: Cozinha Marca: SORELLA | 36,000 | PCT | 4,88 | 175,68 |
| **Total do Participante:** | | | | | **4.852,48** |
| **Participante: W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO COM 20 LTS - ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO COM 20 LTS COM EMBALAGEM RETORNÁVEL Marca: TIMBU | 120,000 | UND | 9,20 | 1.104,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | CHÁ CAIXA DE 40g COM 25 UNIDADES - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Características Adicionais: Caixa de 40 g Marca: CHILENO | 100,000 | CX | 2,49 | 249,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **1.353,00** |
| **Total Geral:** | | | | | **6.205,48** |

| | | |
|---|---|---|
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 R$ | 12.468,63 |
| Mandirituba, 12/06/2024 | | |
| Assinatura do Responsável | | |

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**F0585330

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL Nº 013/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 013/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;

Considerando o Edital nº 011/2024 com o resultado da prova objetiva;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1° - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Manfrinópolis - PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2° - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II.

Art. 3° - Não é permitido anexar Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade. Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

Art. 4° - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

| Itens | Peso Individual | Total |
|---|---|---|
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre limitado a 1) | (pontuação máxima 50,00) | 100 pontos (pontuação máxima) |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre (limitado a 1) | (pontuação máxima 50,00) | |
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre (limitado a 2) | (pontuação máxima 25,00) | |

Art. 5° - A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

Art. 6° - Serão computados todos os títulos apresentados, desde que não ultrapasse a totalidade de pontos prevista no item anterior.

Art. 7° - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

Art. 8° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **16/06/2024** pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MANFRIN%C3%93POLIS/83

Art. 9° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital de Resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia **19/06/2024**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 13 de junho de 2024.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***

Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

**ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| **ASSISTENTE SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **Total** |
| 0006 | ADRIANA PEREIRA BARBOSA | 25 |
| 0190 | ANDREIA GRASSI SAVARRO | 50 |
| 0197 | BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON | 50 |
| 0043 | FRANCIELI BRIZOLA PADILHA | 50 |
| 0012 | JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI | 50 |
| 0001 | JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI | 50 |
| | | |
| **PSICÓLOGO II** | | |
| **Inscrição** | **Candidato** | **Total** |
| 0187 | AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS | 0 |
| 0009 | AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS | 25 |
| 0228 | ARIANE MEDEIROS MICHALSKI | 0 |
| 0226 | EDUARDA MARCON TOLLER | 0 |
| 0182 | FERNANDA PEGORARO | 0 |
| 0069 | GISELE CRISTINA KAIPERS | 50 |
| 0145 | GISELI VANESSA BETTIOLO | 0 |
| 0075 | HALINE MORSSELI HASSE | 0 |
| 0094 | HELOISA SANTOLIN DA SILVA | 0 |
| 0222 | JAINI CAROLAINE BLASIUS | 0 |
| 0225 | KELI MARISTELA BEUTLER | 0 |
| 0131 | LARISSA STADLER ROSA | 50 |
| 0084 | LUCIELI FATIMA RAMOS | 0 |
| 0113 | LUCIENE ZIED PINHEIRO | 50 |
| 0210 | PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER | 25 |
| 0157 | POLIANA QUADROS | 0 |

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**57A58BFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### PORTARIA Nº 690/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 20328/2024 e Oficio nº 251/2024, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 08 a 22 de julho de 2024, como segue:

| **Matricula** | **Funcionário** | **Cargo** | **Período** |
|---|---|---|---|
| 66281/1 | Aline Andrade Campos | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 101112/1 | Carla Fernanda de Vito Gebing | Cozinheiro/Merendeira | 2023/2024 |
| 77500/1 | Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 72150/1 | Daniele Szczepanski Novacki | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 82074/1 | Danyelle de Paula Santos | Professor de Educação Física | 2023/2024 |
| 65668/1 | Darlene Cristina Veiga Ramos | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |
| 1210/1 | Edenize Maria Ramos Venancio de Paula | Auxiliar de Serviços Gerais | 2021/2022 |
| 66079/1 | Elisandra dos Santos Leite | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 15342/1 | Ester Matias Leal | Professor | 2022/2023 |
| 82619/1 | Flaviane Falaschi Ferreira | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 74462/1 | Gislene Henrique Pereira | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 21377/1 | Irani Gonçalves da Luz Da Silva | Auxiliar de Administração | 2022/2023 |
| 12491/1 | Izabelle Donato Martins | Atendente Infantil | 2019/2020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2364/1 | Julio Cesar Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |
| 61344/1 | Karine Alberto Dornelles | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |
| 82392/1 | Luana Pires de Almeida Marcelino | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 5746/1 | Luciana Vieira | Auxiliar de Administração | 2022/2023 |
| 77542 /1 | Mariane de Cassia Kujiv dos Santos | Atendente Infantil | 2023/2024 |
| 70149/1 | Michelli Cristine Braga | Educador Infantil | 2022/2023 |
| 82627/1 | Moabi Rodrigues de Figueiredo | Atendente Infantil | 2023/2024 |
| 66931/1 | Nadia Paula Sozo | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 82040/1 | Rafaela Trevisan De Oliveira | Atendente Infantil | 2022/2023 |
| 14290/1 | Regiane Mesquita | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |
| 100509/1 | Sandro Barros Modesto | Motorista C | 2022/2023 |
| 59439/1 | Tais de Souza Rosa | Atendente Infantil | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
**Código Identificador:**DAD6D4F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3841/2024**

Planejamento e Orçamento

Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação - Não agrupa Lotes

LOA: 2024 Entidade(s): Consolidado

Lei: 11625 Decreto: 11858 Texto Padrão: Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral vigente. Descrição Texto Jurídico: DECRETO Data Documento: 04/03/2024

Número da Lei: 1842

Ano da Lei: 2023

Data da Lei: 16/11/2023

**DECRETO Nº 3841, de 4 de março de 2024**

DECRETO SUPLEMENTAR 03/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.021.091,93 (um milhão, vinte e um mil, noventa e um reais e noventa e três centavos).

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 10,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0302.0007.2015.3337170000000000000 | 9.350,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000 | 960,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000 | 3.500,50 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000 | 1.710,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000 | 2.882,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000 | 1.560,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000 | 57.600,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000 | 2.320,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000 | 50.965,19 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000 | 62.794,67 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000 | 2.606,11 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000 | 1.412,97 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000 | 1.800,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000 | 31.380,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000 | 3.982,85 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000 | 301,53 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000 | 3.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000 | 715,97 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000 | 52.694,29 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3319016000000000000 | 1.174,83 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3319113000000000000 | 495,81 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3319013000000000000 | 234,23 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2014.3319011000000000000 | 8.743,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 3.573,53 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000 | 17.878,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000 | 10.378,03 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000 | 1.678,29 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000 | 2.400,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000 | 47.452,44 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000 | 2.212,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.3339036000000000000 | 2.379,20 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000 | 12.156,35 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000 | 12.581,64 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.3319094000000000000 | 19.150,86 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000 | 26.819,03 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.3319016000000000000 | 2.447,19 |
| Suplementar | ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL | 07.004.0008.0244.0006.2010.3319094000000000000 | 18.655,82 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | 09.001.0020.0606.0014.2030.3319094000000000000 | 42.249,18 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000 | 2.000,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000 | 22.000,00 |
| Suplementar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000 | 1.700,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000 | 55.465,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000 | 233.943,33 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000 | 103.930,33 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000 | 77.847,76 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000 | 10,00 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 9.350,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000 | 960,00 |
| Superávit | | - 01068 | 3.500,50 |
| Superávit | | - 00496 | 4.592,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000 | 1.560,00 |
| Superávit | | - 01016 | 57.600,00 |
| Superávit | | - 00496 | 2.320,00 |
| Superávit | | - 00840 | 50.965,19 |
| Superávit | | - 00870 | 62.794,67 |
| Excesso | | 4132102011000000000 - 00840 | 2.606,11 |
| Excesso | | 4132102017900000000 - 00870 | 1.412,97 |
| Superávit | | - 08793 | 1.800,00 |
| Superávit | | - 00500 | 31.380,00 |
| Superávit | | - 01068 | 3.982,85 |
| Superávit | | - 00496 | 301,53 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000 | 3.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3319049000000000000 | 715,97 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Excesso | | 4242299010600000000 - 00854 | 52.694,29 |
| Excesso | | 4171350110203000000 - 00497 | 10.647,87 |
| Excesso | | 4171350510100000000 - 10640 | 3.573,53 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000 | 3.100,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000 | 13.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000 | 12.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.2025.3339036000000000000 | 1.834,32 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 49.852,44 |
| Excesso | | 4175150010000000000 - 00101 | 29.329,19 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00103 | 45.969,89 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000 | 2.447,19 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 04.004.0012.0365.0009.1005.3449051000000000000 | 30.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000 | 15.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0016.1016.3449051000000000000 | 15.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 10.001.0022.0661.0015.2034.3319016000000000000 | 905,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | 08.001.0026.0782.0017.2037.3449052000000000000 | 2.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000 | 22.000,00 |
| Anulação Dotação | ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL | 07.004.0008.0244.0006.2010.3339030000000000000 | 1.700,00 |
| Excesso | | 4171151110000000000 - 00303 | 55.465,00 |
| Superávit | | - 01060 | 233.943,33 |
| Superávit | | - 01061 | 103.930,33 |
| Superávit | | - 01062 | 77.847,76 |

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de março de 2024.

***SERGIO FAUST***

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**1A0F422B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 3860/2024

| | |
|---|---|
| Planejamento e Orçamento | |
| Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação - Não agrupa Lotes | |
| LOA: 2024 Entidade(s): Consolidado | |
| Lei: 11991 Decreto: 11992 Texto Padrão: Autoriza Abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral | |
| vigente. Descrição Texto Jurídico: DECRETO Data Documento: 03/05/2024 | |
| Número da Lei: | 1874 |
| Ano da Lei: | 2024 |
| Data da Lei: | 03/05/2024 |

**DECRETO Nº 3860, de 3 de maio de 2024**

CREDITO ADICIONAL - SAUDE E ESPORTES

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 61.152,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais).

| |
|---|
| **Crédito Adicional** |

| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|---|---|---|---|
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000 | 36.652,00 |
| Suplementar | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.2038.3339039000000000000 | 24.500,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000 | 18.486,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000 | 18.166,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000 | 7.500,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 08.003.0017.0511.0013.1010.3449051000000000000 | 17.000,00 |

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de maio de 2024.

***SERGIO FAUST***

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**DA8078D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024**

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Sérgio Faust, tendo em vista o Aviso de Inexigibilidade de licitação de 12 de junho de 2024, composto por Documento de Formalização de Demanda e demais documentos do processo de contratação direta via Adesão a Ata de Registro de Preço n° 458/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE, Pregão Eletrônico 006/2023 FNDE/MEC, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição"*** **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no **art. 74, *Caput***, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.757/2023, conforme caso em tela quanto à contratação abaixo descrita:

**OBJETO**

**1.1** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ônibus escolares, conforme autorização para utilização da ata nº 458/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE.

| Lote 01 | Catmat | Descrição do objeto | Und | Qtd | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 01 | 610414 | Ônibus Rural Escolar (ORE 1) – Transmissão Mecânica | Und | 01 | R$ 412.000,00 | R$ 412.000,00 |

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A partir dos anos 90, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, implementou três programas de transporte escolar: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), que esteve em vigor de 1994 a 2006; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), em funcionamento desde 2004; e o Programa Caminho da Escola, que está em vigor desde 2007.

Na atualidade, os investimentos no transporte escolar para estudantes das zonas rurais derivam de dois programas executados pelo Ministério da Educação (MEC): o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e o Caminho da Escola, ambos direcionados a atender os estudantes que residem no campo, extensível aos estudantes das áreas urbanas.

Nesse sentido, o Município de Nova Prata do Iguaçu solicitou recursos financeiros para aquisição de 01 (um) ônibus escolar junto ao Programa Caminho da Escola. A proposta foi inserida junto ao SIGARP Nº 98603 e aceita através da autorização nº 458/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE.

Desse modo essa, a adesão a está Ata de Registro de Preços para aquisição do ônibus escolar visa garantir a segurança e a qualidade do transporte escolar aos estudantes, a redução da evasão escolar, a ampliação do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da rede municipal.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da contratação é de **R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 0012. 0361. 0008.1003 - Aquisição de veículos para a Sec. de Educação; 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

**EMPRESA CONTRATADA:** VOLSKSWAGEM TRUCK & BUS INDSUTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ N° 06.020.3158/0001-10

**FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO FAUST***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**8F166D36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – PRORROGAÇÃO**

**CONTRATO Nº 172/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA**: IPM Sistemas Ltda - CNPJ nº 01.258.027/0001-41 – Florianópolis - SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considerando que se trata de serviços de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web para suprir a necessidade da administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **3,925950%**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR –** Fica ajustado o contrato original no valor de **R$ 527.125,32 (quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

**DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS**

**SISTEMA INTEGRADO PODER EXECUTIVO**

| Item | Descrição / Especificações mínimas | QTD | UND | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos** | | | | |
| | - Planejamento e Orçamento | 12 | Meses | 1.099,54 | 13.194,48 |
| | - Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas | 12 | Meses | 2.814,31 | 33.771,72 |
| | - Pessoal e Folha de pagamento | 12 | Meses | 1.713,74 | 20.564,88 |
| | - Segurança e Saúde do Servidor | 12 | Meses | 306,58 | 3.678,96 |
| | - Ponto eletrônico | 12 | Meses | 781,52 | 9.378,24 |
| | - Compras e licitações | 12 | Meses | 828,29 | 9.939,48 |
| | - Inclusão e controle de contratos | 12 | Meses | 678,64 | 8.143,68 |
| | - Patrimônio | 12 | Meses | 928,06 | 11.136,72 |
| | - Almoxarifado | 12 | Meses | 207,85 | 2.494,20 |
| | - Controle de frota e combustíveis | 12 | Meses | 719,17 | 8.630,04 |
| | - IPTU / Inter vivos / Taxas | 12 | Meses | 1.099,54 | 13.194,48 |
| | - ISSQN e Taxas | 12 | Meses | 699,42 | 8.393,04 |
| | - Receitas Diversas | 12 | Meses | 194,34 | 2.332,08 |
| | - Gestão de Arrecadação | 12 | Meses | 753,46 | 9.041,52 |
| | - Gestão de Dívida Ativa | 12 | Meses | 729,56 | 8.754,72 |
| | - Fiscalização Fazendária | 12 | Meses | 456,23 | 5.474,76 |
| | - Escrita Fiscal | 12 | Meses | 609,01 | 7.308,12 |
| | - Nota Fiscal Eletrônica | 12 | Meses | 1.672,17 | 20.066,04 |
| | - Simples Nacional | 12 | Meses | 713,97 | 8.567,64 |
| | - Portal do Cidadão | 12 | Meses | 762,82 | 9.153,84 |
| | - APP | 12 | Meses | 836,60 | 10.039,20 |
| | - Autoatendimento | 12 | Meses | 656,81 | 7.881,72 |
| | - Memorando | 12 | Meses | 848,04 | 10.176,48 |
| | - Portal da Transparência | 12 | Meses | 798,15 | 9.577,80 |
| | - Website | 12 | Meses | 638,11 | 7.657,32 |
| | - Ouvidoria | 12 | Meses | 168,36 | 2.020,32 |
| | - Protocolo e Processo Digital | 12 | Meses | 660,97 | 7.931,64 |
| | - Obras e Posturas | 12 | Meses | 418,82 | 5.025,84 |
| | - **Data Center** | 12 | Meses | 2.884,98 | 34.619,76 |
| | | | | | |
| **3** | **SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)** | | | | |
| | Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.<br><br>Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. | 350 | Horas | R$ 135,00 | 47.250,00 |
| **Subtotal = R$ 355.398,72** | | | | | |

**DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS**

**SISTEMA INTEGRADO DA CÂMARA MUNICIPAL**

| Item | Descrição / Especificações mínimas | QTD | UND | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos** | | | | |
| | - Planejamento e Orçamento | 12 | Meses | 134,06 | 1608,720 |
| | - Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas | 12 | Meses | 545,61 | 6547,320 |
| | - Pessoal e Folha de pagamento | 12 | Meses | 500,92 | 6011,040 |
| | - Segurança e Saúde do Servidor | 12 | Meses | 64,43 | 773,160 |
| | - Compras e licitações | 12 | Meses | 355,43 | 4265,160 |
| | - Inclusão e controle de contratos | 12 | Meses | 94,57 | 1134,840 |
| | - Patrimônio | 12 | Meses | 220,32 | 2643,840 |
| | - Controle de frota e combustíveis | 12 | Meses | 192,26 | 2307,120 |
| | - Portal da Transparência | 12 | Meses | 190,18 | 2282,160 |
| | - Autoatendimento | 12 | Meses | 220,32 | 2643,840 |
| | - **Data Center** | 12 | Meses | 498,84 | 5986,080 |
| **Subtotal = R$ 36.203,28** | | | | | |

**DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS**

**SISTEMA INTEGRADO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

| Item | Descrição / Especificações mínimas | QTD | UND | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| **7** | **LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos** | | | | |
| | - Planejamento e Orçamento | 12 | Meses | 119,51 | 1.434,12 |
| | - Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas | 12 | Meses | 479,10 | 5.749,20 |
| | - Pessoal e Folha de pagamento | 12 | Meses | 429,21 | 5.150,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Segurança e Saúde do Servidor | 12 | Meses | 50,92 | 611,04 |
| | - Compras e licitações | 12 | Meses | 200,58 | 2.406,96 |
| | - Inclusão e controle de contratos | 12 | Meses | 110,16 | 1.321,92 |
| | - Patrimônio | 12 | Meses | 197,46 | 2.369,52 |
| | - Controle de frota e combustíveis | 12 | Meses | 224,48 | 2.693,76 |
| | - Portal da Transparência | 12 | Meses | 124,71 | 1.496,52 |
| | - **Data Center** | 12 | Meses | 498,84 | 5.986,08 |
| **Subtotal = R$ 29.219,64** | | | | | |

| **DETALHAMENTO – MAPA DE PREÇOS**<br><br>**SISTEMA INTEGRADO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição / Especificações mínimas** | **QTD** | **UND** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| **9** | **LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS e demais serviços correlatos** | | | | |
| | - Cadastros Nacionais e Agendamentos | 12 | Meses | 922,86 | 11.074,32 |
| | - Faturamento | 12 | Meses | 1.230,48 | 14.765,76 |
| | - Ambulatório | 12 | Meses | 1.259,58 | 15.114,96 |
| | - Farmácia | 12 | Meses | 833,49 | 10.001,88 |
| | - Prontuário Médico | 12 | Meses | 2.156,46 | 25.877,52 |
| | - Laboratório | 12 | Meses | 777,37 | 9.328,44 |
| | - Imunizações | 12 | Meses | 309,70 | 3.716,40 |
| | - Social | 12 | Meses | 869,86 | 10.438,32 |
| | - **Data Center** | 12 | Meses | 498,84 | 5.986,08 |
| **Subtotal = R$ 106.303,68** | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO –** Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**3CA579A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### DECRETO 159 2024

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 159/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO | |

| | |
|---|---|
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC | |
| Despesa - 140 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **10.000,00** |
| Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC | |
| Despesa - 141 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | **20.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | |
| Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR | |
| Despesa - 220 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO | **60.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **90.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC | |
| Despesa - 138 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **10.000,00** |
| Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC | |
| Despesa - 139 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **11.000,00** |
| Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC | |
| Despesa - 143 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **9.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 164 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **60.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **90.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de junho de 2024**

***ISMAEL BATISTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Junior da Conceicao
**Código Identificador:**506E4BBF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 22.745 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11873/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| MATRICULA | NOME | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203557 | ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS | 15 | 01/02/23 | à | 31/01/24 | 24/07/24 | à | 07/08/24 |
| 203605 | ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS | 15 | 20/07/23 | à | 19/07/24 | 24/07/24 | à | 07/08/24 |
| 203504 | ADRIANA GORSKI BREDOW | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 301404 | ALINE PACHESKI | 15 | 19/10/22 | à | 18/10/23 | 26/07/24 | à | 09/08/24 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203604 | AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 700003 | ANA PAULA FERREIRA MARQUES | 15 | 23/05/23 | à | 22/05/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203772 | ANGELA HAAS DIAS | 15 | 22/04/23 | à | 21/04/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 204132 | ANIELE BORGES DZIADZIO | 15 | 19/02/23 | à | 18/02/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 204088 | BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE | 15 | 03/06/23 | à | 02/06/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102587 | BIANCA BORGES | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203857 | BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS | 15 | 19/02/23 | à | 18/02/24 | 05/07/24 | à | 19/07/24 |
| 203985 | CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA | 15 | 12/09/22 | à | 11/09/23 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203797 | CASSIELI COELHO | 15 | 05/03/23 | à | 04/03/24 | 22/07/24 | à | 05/08/24 |
| 203453 | CERES CRISTINA MARQUES | 15 | 17/07/22 | à | 16/07/23 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 102620 | CLECIANE APARECIDA FERREIRA | 15 | 01/12/22 | à | 30/11/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203980 | CRISLAINE MOSCALESKI | 15 | 08/05/23 | à | 07/05/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203240 | CRISTINA ROCHA MEZZADRI | 15 | 19/09/22 | à | 18/09/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203992 | DAIANA BORGES HASS | 15 | 02/10/22 | à | 01/10/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102516 | DANIELLE PADILHA DOS SANTOS | 15 | 14/08/22 | à | 13/08/23 | 29/07/24 | à | 12/08/24 |
| 203976 | DJESSICA LUANA SCHUEBEL | 15 | 24/04/23 | à | 23/04/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203686 | EDIANE SUELLEN DOS SANTOS | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 10/07/24 | à | 24/07/24 |
| 204104 | EDINA VIEIRA | 15 | 02/09/22 | à | 01/09/23 | 03/07/24 | à | 17/07/24 |
| 203606 | EDUARDO YOITI TANIGUCHI | 30 | 09/08/22 | à | 08/08/23 | 23/07/24 | à | 21/08/24 |
| 203993 | ELAINE SANTANA | 15 | 11/12/22 | à | 10/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203957 | ELIANE DA SILVA | 15 | 20/06/23 | à | 19/06/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203309 | ELIANE PADILHA VIANTE | 15 | 02/05/23 | à | 01/05/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203781 | EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI | 15 | 09/09/22 | à | 08/09/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203994 | FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES | 15 | 11/12/22 | à | 10/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203304 | FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI | 15 | 02/04/23 | à | 01/04/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203043 | GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR | 15 | 15/06/23 | à | 14/06/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203973 | GISELI GULCHINSKI | 15 | 17/04/23 | à | 16/04/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203333 | HAYDAN DE FREITAS OSAKO | 15 | 31/01/23 | à | 30/01/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203729 | INGRID DOLLI DELFRATE | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102610 | IVETE KUHN | 30 | 28/01/23 | à | 27/01/24 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 203940 | JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI | 30 | 04/04/22 | à | 03/04/23 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 203281 | JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA | 15 | 31/12/22 | à | 30/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203818 | JOSELIA APARECIDA FERREIRA | 15 | 06/10/22 | à | 05/10/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 204039 | JULIANE VISBISKI OLIVEIRA | 15 | 10/05/23 | à | 09/05/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102538 | JUSARA KUNZ | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203676 | KARINE MESSIAS | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102593 | KAROLINE PEREIRA PINTO | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203352 | KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 10/07/24 | à | 24/07/24 |
| 203269 | LIDIA DANNENHAUER FRANZ | 15 | 27/06/22 | à | 26/06/23 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203667 | LILIANE DE FATIMA PADILHA | 15 | 14/05/23 | à | 13/05/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203984 | LISANDRA MARA SZEREDA | 15 | 12/09/22 | à | 11/09/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 203248 | MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI | 15 | 28/02/23 | à | 27/02/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102567 | MARIA CLAUDIA DZIADZIO | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 102590 | MARIA JULIANE COSTA | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 203941 | MARINA GROSS GONCALVES | 15 | 06/04/23 | à | 05/04/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 204065 | MARLO ADRIANO AYRES | 30 | 19/11/22 | à | 18/11/23 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 203673 | MELINE DE FREITAS HARTMANN | 15 | 18/06/23 | à | 17/06/24 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 102612 | MIRIANE DE FATIMA MARTINS | 30 | 06/03/23 | à | 05/03/24 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 203989 | ORLI MIODUCKI | 15 | 02/10/22 | à | 01/10/23 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 204112 | REGINALDO COSTA | 15 | 06/01/23 | à | 05/01/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 203377 | ROSANA MARTINS DE SOUZA | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 19/07/24 | à | 02/08/24 |
| 203442 | ROSANE MONTEIRO | 30 | 04/06/23 | à | 03/06/24 | 01/07/24 | à | 30/07/24 |
| 102575 | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES | 15 | 09/08/22 | à | 08/08/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102566 | SONIA MARIA MARQUES | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102523 | TAMIRES DE LIMA ASTORD | 15 | 01/01/23 | à | 31/12/23 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 102539 | TATYANA GOSALAN DOS SANTOS | 15 | 15/07/22 | à | 14/07/23 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 600834 | TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO | 15 | 09/05/23 | à | 08/05/24 | 10/07/24 | à | 24/07/24 |
| 203995 | VALDINEI DE SOUZA MACEDO | 15 | 27/12/22 | à | 26/12/23 | 15/07/24 | à | 29/07/24 |
| 102622 | VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK | 15 | 14/04/23 | à | 13/04/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |
| 204038 | VANESA WIEGAND | 15 | 10/05/23 | à | 09/05/24 | 08/07/24 | à | 22/07/24 |
| 204068 | WILSON CARLOS HASS | 15 | 23/01/23 | à | 22/01/24 | 01/07/24 | à | 15/07/24 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**3FB3F9F8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 22.751 DE 13/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11873/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| MATRICULA | NOME | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 203969 | ARIELE RIPKA GELINSKI | 15 | 12/04/2023 | à | 11/04/2024 | 08/07/2024 | à | 22/07/2024 |
| 203820 | TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK | 15 | 10/11/2022 | à | 09/11/2023 | 16/07/2024 | à | 30/07/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**AF173E9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### PROCESSO DISPENSA Nº 027/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº93/2021 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

**Processo dispensa Nº 027/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº93/2021**

**4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, PARA CADASTRO DE FAMÍLIAS EM EVENTUAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS JUNTO AO MUNICÍPIO, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIAL SOCIAL E CULTURA.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BOEING & ROCHA LTDA**, com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). PAULO ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 164/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **13/06/2024 até 14/06/2025** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica **aditivado e reajustado** o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 164/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 19017 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E SUPORTE TÉCNICO, COM: HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO NOVAS DE IMPLEMENTAÇOES BACKPS.<br><br>Assistência Social:<br><br>- Desenvolvido em linguagem PHP, JS, AJAX, HTML, Banco de dados gratuito: MYSQL<br><br>- Cadastro de secretaria, Cadastro de departamento, Cadastro de setor<br><br>-Cadastro de profissionais, Cadastro de fornecedores, Cadastro de produtos<br><br>- Cadastro de operadores do sistema, por nível de acesso.<br><br>EDIÇÃO DE DADOS DO PLANO ANUAL<br><br>- Órgão ente Federativo;<br><br>- Órgão Gestor;<br><br>-Fundo;<br><br>- Conselho;<br><br>-Previsão de Atendimento Físico;<br><br>- Previsão de Financiamento;<br><br>-Resumo Executivo;<br><br>-Parecer.<br><br>DEMONSTRATIVO ANUAL SEPARADO POR TRIMESTRES PARA FACILITAR OS<br><br>LANÇAMENTOS, COM EXIBIÇÃO DO SALDO. | MÊS | 12,00 | 479,00 | 5.748,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Órgão ente Federativo;<br><br>- Órgão Gestor;<br><br>- Fundo;<br><br>- Conselho;<br><br>- Execução Financeira;<br><br>- Execução Física;<br><br>-Comentário Gestor;<br><br>- Parecer do Conselho;<br><br>-IGD Físico Financeiro;<br><br>- IGD Parecer do Conselho.<br><br>- Lançamento de visitas assistenciais, com modulo desktop off-line, onde possibilita aos<br><br>profissionais inserir os dados no momento da visita, necessitando que apenas leve um notebook,<br><br>netbook.<br><br>- Controle de doações, controlar o que foi doado para cada família individual com declaração para<br><br>o cidadão beneficiado possa assinar uma declaração de recebimento.<br><br>- Controle de benefícios.<br><br>- Controle de atendimentos<br><br>- Controles de benefícios | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Controle de doações<br><br>- Controle de visitas<br><br>- Controle de programas assistências<br><br>- Relatórios de cadastros.<br><br>- Relatórios de lançamentos.<br><br>- Possibilita abertura simultaneamente de janelas do menu principal.<br><br>- Realiza o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas.<br><br>- Possibilita importação de dados do Cadastro Único. | | | | |
| TOTAL | | | | | | | R$ 5.748,00 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/06/2024

***VALDENEI DE SOUZA***

Prefeito Municipal

Contratante

Boeing & Rocha Ltda

***PAULO ROCHA,***

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**CE77AEFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATA 05/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOAL IDOSA - CMDPI**

| **ATA 05/2024 - Conselho Municipal do Direito da Pessoal Idosa - CMDPI** | |
|---|---|
| **Data:** | **29/05/2024** |
| **Local:** | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Membros do CMDPI:** | Heliane Bento – SEMEDI<br>Ariosmar Jorge – SEMAS<br>Jovino Zamoner – Palazolo<br>Sueli F. dos Santos – Santuário do Rocio<br>Tânia Mara – Anos Dourados<br>Louise Albini – Lar Perseverança<br>Elizabeth Lopes – UNATI<br>Lucas Zela – Gabinete Institucional<br>Maria Célia – Pastoral da P.PI<br>Ivone Florentino – Pastoral da P.PI<br>Vera Lucia Alves – Provopar<br>Luiz Aguiar – Pietá<br>Emilyn Teixeira de Oliveira - ASVP |
| **Membros do CMDPI Ausentes:** | Odely Rasalinski – SEMAPA<br>Lucas Inácio Grube – Sespor<br>Jonathan Martins – SEMI<br>Leontino Zella – SECULTUR<br>Marinalva Barbosa Matos – SEMAD<br>Suellen Lacerda Comunello – SEMSA<br>Ruth Figueiredo – ASSEMPA<br>Camila Roberta Andrioli – RECANTO FELIZ<br>Jean Felipe de Paula Silva – Envelheser<br>Maria Glória Leal Loyola – Rede Feminina Combate Câncer<br>Sueli Ferreira dos Santos – Pro Obras do Rocio |
| **Convidados e Demais Presentes:** | Thiago de Souza Scomasson – ASVP<br>Bruna Borba – Lar Perseverança |

| | |
|---|---|
| **Dirigida por:** | Emilyn Teixeira de Oliveira |
| **Assunto/pauta:** | - Aprovação do Orçamento Projeto 60 mais;<br>- Junho Violeta – Lar Perseverança<br>- Aprovação da alteração do orçamento do Projeto Centro Dia - PIETÁ<br>- Assuntos Gerais. |
| **PAUTA 1)** | - Foi aprovado o orçamento do Sesc Caiobá apresentado pela Presidente Emilyn. Orçamento inclui o transporte de ônibus convencional, café da manhã, uso da sala de eventos, almoço, guia de turismo condutor e seguro viagem. Essa proposta abrange o Projeto 60 anos mais, com o objetivo de apresentar o Litoral do Paraná para os idosos. Desta forma o Projeto inclui, além dos pontos citados acima, o passeio no calçadão de Caiobá e visita em Morretes. Totalizando o valor de R$10.280,00. |
| **PAUTA 2)** | - O Lar Perseverança apresentou ao colegiado o Evento já em andamento ‘’Campanha de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa’’. Convidou a todos os conselheiros a participarem deste evento que ocorrerá do dia 11/06/2024 a 15/06/2024. Cronograma abaixo:<br>- 11/06 – Evento Interno: Show com banda local e cardápio feito á partir das preferências dos idoso.<br>- 12/06 – Evento Interno: Brincadeira com os idosos, de caça ao tesouro e piquenique.<br>- 13/06 – Divulgação e conscientização: Blitz em frente a Instituição.<br>- 14/06 – Palestra de Conscientização: Inicio as 14 horas no Hotel Camboa<br>- 15/06 – Evento Interno: Bingo |
| **PAUTA 3)** | - O conselheiro Luiz Aguiar, apresentou novamente, mas com alteração os novos orçamentos do Projeto Centro Dia – PIETÁ. Tendo a aprovação imediata do colegiado. O Projeto altera o valor para R$198.538,56. |
| **PAUTA 4)** | -Debatemos enquanto Conselho a criação de um Fórum para mês de junho, mês que representa o ‘’Combate à Violência Conta a Pessoa Idosa’’ (Junho Violeta). Desta forma, por unanimidade foi definido que o Fórum acontecerá no dia 28/06/24 – sexta feira às 14h00 no Auditório da Secretária de Assistência. |
| **ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:** | |

**Publicado por:**
Camila Vanhoni Dos Santos
**Código Identificador:**2814A767

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### HOMOLOGAÇÃO PE 15 2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 67 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 15/2024**

**Processo Administrativo: 65/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2024, como segue:

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **136 - GENTE SEGURADORA S.A.** | | | | | | |
| **Lote: 1 - LOTE 01** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 16V 4X2 FLEX ANO 2018/2019 CHASSI 93YHSR3H5KJ541458 PLACA BCI9956 RENAVAM 01161683779 | SERVIÇO | Serviço | 1 | R$817,80 | R$817,80 |
| 2 | SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO 2018/2018 CHASSI 9BWAG45U5JT107182 PLACA BBX9839 RENAVAM 01144114338 | SERVIÇO | Serviço | 1 | R$736,30 | R$736,30 |
| 3 | SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6 MI TOTAL FLEX GIV ANO 2011/2012 CHASSI 9BWGB05W6CP040428 PLACA AUN 9032 RENAVAM 00362604819 | SERVIÇO | Serviço | 1 | R$635,90 | R$635,90 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$2.190,00 |

Dos recursos orçamentários:

17 - 00.000.0000.3339039690200000000.00000000 - Seguros de veículos da saúde pública

18 - 00.000.0000.3339039690200000000.00000000 - Seguros de veículos da saúde pública

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**A1F2B34E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO PE 12 2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR – PARANAVAÍ**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 53 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 12/2024 Processo Administrativo: 50/2024**

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

**Homologa**

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Pregão Eletrônico nº. 12/2024, como segue:

**Vencedores dos Itens**

| **142 - VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 1 - LOTE 01** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | T3 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 3.000 | R$3,24 | R$9.720,00 |
| 2 | T4 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 3.000 | R$3,24 | R$9.720,00 |
| 3 | T4LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 10.000 | R$3,24 | R$32.400,00 |
| 4 | TSH PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 20.000 | R$3,55 | R$71.000,00 |
| 5 | PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 5.200 | R$6,54 | R$34.008,00 |
| 6 | TOXOPLASMOSE IGM PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 5.200 | R$6,72 | R$34.944,00 |
| 7 | TOXOPLASMOSE IGG PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 5.200 | R$6,72 | R$34.944,00 |
| 8 | ANTIHBS PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 2.400 | R$7,71 | R$18.504,00 |
| 9 | FERRITINA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 6.000 | R$7,11 | R$42.660,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | VITAMINA B12 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 12.000 | R$7,92 | R$95.040,00 |

**Vencedores dos Itens**

| **142 - VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 1 - LOTE 01** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 11 | VITAMINA D 25 OH PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 12.000 | R$10,28 | R$123.360,00 |
| 12 | PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA. | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 2.400 | R$6,54 | R$15.696,00 |
| 13 | HBSAG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 4.000 | R$5,90 | R$23.600,00 |
| 14 | ANTI HCV PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 4.000 | R$5,95 | R$23.800,00 |
| 15 | ANTIHBC TOTAL (IGG E IGM) PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 1.500 | R$11,60 | R$17.400,00 |
| 16 | ANTI HIV 1 E 2 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 4.000 | R$12,40 | R$49.600,00 |
| 17 | ANTI TPO PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA | TEST | SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS/ MAGLUMI 2000 PLUS | 900 | R$15,29 | R$13.761,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$650.157,00 |

Dos recursos orçamentários:

9 - 00.000.0000.3339030350000000000.00000000 - Material laboratorial

10 - 00.000.0000.3339030350000000000.00000000 - Material laboratorial

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**8D08C005

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoCASA ANTONIO FREDERICO OZANAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Ana Lúcia de Paula Castilho, CPF558.199.581-87RG.15.581.831.0SSP/PRora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Valor concedente : R$84.226,67(oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos )**

**Plano de Aplicação Detalhado**

| **DESCRIÇÃODOSITENS** | **VALORTOTAL(emR$)** |
|---|---|
| **CUSTEIO** | |
| **MaterialdeConsumo** | |

| | |
|---|---|
| Gênero Alimenticio ( carnes e frutas) | **19.098,19** |
| Materialde Higiene Pessoal ( fralda geriatrica) | **00** |
| Material de Manutenção de bens e imoveis | **41.890,00** |
| **ServiçosdeTerceiros(PessoaJurídica)** | |
| Manutenção de conservação de bens e imoveis (Mão de Obra) | **7.863,48** |
| **INVESTIMENTO** | |
| **Equipamentos/ Materiais Permanentes** | |
| Equipamentode processamento de dados | **8.285,00** |
| MobiliárioemGeral | **7.090,00** |
| **TOTALRECURSOS** | **84.226,67** |

**1.3 Plano de aplicação resumido**

| **Item** | **Especificação** | **Valor Total Elemento** |
|---|---|---|
| 1 | Custeio | R$ 68.851,67 |
| 2 | Investimento | R$ 15.375,00 |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2)** | | **R$ 84.226,67** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** através desse Termo aditivo e em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício SS-29/2024 de 03 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item gêneros alimentícios sendo:

**Valor concedente inicial**: R$ 82.812,49( oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos ) ;

**Valor atualizado em junho/2024:**R$ 84.226,67( oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos ) ;

**Valor dos rendimentos de aplicação**R$ 1.227,66( um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos )conforme Lei Federal 13.019/20214, Seção V, art,51§ único onde os rendimentos de ativos finaceiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Valor recurso próprio**R$ 187,35 ( cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos );

**Devolução de recurso**R$ 0,83 ( oitenta e três centavos )

**CLÁUSULA TERCEIRA:**O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 02/08/2023 a 01/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

Paranavaí, 07 de junho de 2024.

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***

Secretária Municipal de Assistência Social

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

***ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO***

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**7F4A799C

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ**

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoCASA ANTONIO FREDERICO OZANAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Ana Lúcia de Paula Castilho, CPF558.199.581-87RG.15.581.831.0SSP/PRora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Valor concedente : R$919.082,32(novecentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos )**

**Plano de Aplicação Detalhado**

| Item | Especificação | Valor Total |
|---|---|---|
| **1** | **MATERIAL DE CONSUMO** | **R$ 1.680,00** |
| 1.1 | Gás de Cozinha | R$ 1.680,00 |
| **2** | **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** | **R$ 20.466,54** |
| 2.1 | Serviços de telecomunicação | R$ 1.050,01 |
| 2.2 | Água | R$ 4.203,35 |
| 2.3 | Luz | R$ 15.213,18 |
| **3** | **PESSOAL E ENCARGOS** | **R$ 896.935,78** |
| 3.1 | Vencimentos e salários | R$ 814.222,14 |
| 3.2 | 13° Salário | R$ 30.985,66 |
| 3.3 | Férias | R$ 31.705,75 |
| 3.4 | FGTS | R$ 6.594,12 |
| 3.5 | Verbas rescisórias | R$ 13.428,11 |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$ 919.082,32** |

**1.3 Plano de aplicação resumido**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| 1 | Material de Consumo | R$ **1.680,00** |
| 2 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ **20.466,54** |
| 3 | Pessoal e Encargos | R$ **896.935,78** |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$ 919.082,32** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** através desse Termo aditivo e em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaborção , a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício SS-31/2024 de 06 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item gastos com pessoal e encargos.:

**Valor concedente inicial**: R$ 917.510,40( novecentos e dezesete mil,quinhentos e dez reais e quarenta centavos ) ;

**Valor atualizado em junho/2024:**R$ 919.082,32(novecentos e dezenove mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos ) ;

**Valor dos rendimentos de aplicação**R$ 671,74(seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos )conforme Lei Federal 13.019/20214, Seção V, art,51§ único onde os rendimentos de ativos finaceiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Valor estorno de recurso próprio:** R$ 900,18( novecentos reais e dezoito centavos )

**CLÁUSULA TERCEIRA:**O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 02/07/2023 a 03/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboraçao.

Paranavaí, 07 de junho de 2024.

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***

Secretária Municipal de Assistência Social

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

***ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO***

Presidente da OSC PARCEIRA

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**43648F33

**PROCURADORIA**
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 04/2024**

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2023-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**.**

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas entre os dias **24/04/2024 a 24/05/2024**, dos interessados em prestar serviços de apresentações e atividades culturais nas ações e eventos promovidos e indicados pelo município de Paranavaí por meio da Fundação Cultural. As análises das 6 (seis) inscrições recebidas, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e suas categorias, foram realizadas pela Comissão Especial de Credenciamento nos dias 27 e 28/05/2024, e seguem conforme tabela abaixo:

| Resultado da análise de habilitação ou não habilitação do referido Edital de Credenciamento, considerando as inscrições recebidas até o dia 27/05/2024, dia do início das análises das inscrições pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada por meio da Portaria nº 10/2023 de 20 de outubro de 2023. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº. INSC.** | **DATA E HORA DO ENVIO DA INSCRIÇÃO** | **PROPONENTE** | **CNPJ / CPF** | **CATEGORIA / ITEM** | **RESULTADO/ SITUAÇÃO** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 24/04/2024, 20:30 | RAFAEL BATALINI COSTA 36951268843 **Rep.**Banda Mocambo Groove | CNPJ: 25.012.488/0001-06 | item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II | **NÃO HABILITADO**<br><br>A apresentação musical proposta não se enquadra nas especificações do item 4 do Anexo 1 do edital, tendo mais consonância com o item 2, verificada pelo repertório proposto e vídeo encaminhado. As certidões encaminhadas estão com prazo de vigência vencido a bastante tempo, cita-se 2020, 2016 e 2021, estando, portanto, em desconformidade com o edital; Não apresentou a documentação exigida no item 5.2.1 relativo a letra c (Certificado MEI para o caso em questão). Em desconformidade com o item 3.4, letra b – onde não apresentou atestado ou declaração de representação exclusiva da banda citada (ficha técnica) |
| 46 | 06/05/2024, 11:04 | Gustavo Henrique Rizzato Rocha - DJ Rizzato | CPF: 106.422.979-40 | item 5 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III | **HABILITADO** |
| 47 | 20/05/2024, 11:59 | 2729814 - T R AMARAL LTDA **Rep.** Fernando de Barros Vieira - DJ | CNPJ: 32.001.434/0001-00 | item 5 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III | **HABILITADO** |
| 48 | 20/05/2024, 14:19 | 2729814 - T R AMARAL LTDA **Rep.** Antonio Carlos Andrade Abreu - DJ Sono | CNPJ: 32.001.434/0001-00 | item 5 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III | **HABILITADO** |
| 49 | 22/05/2024, 08:28 | 2729814 - T R AMARAL LTDA **Rep.** Jurandir José Ribeiro Junior - DJ BOKKA JR | CNPJ: 32.001.434/0001-00 | item 5 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III | **HABILITADO** |
| 50 | 23/05/2024, 15:02 | JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL LTDA – **Rep.** Orquestra de Viola Caipira Luz da Lua | CNPJ: 14.579.756/0001-41 | item 8 - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes). Módulo VI | **HABILITADO** |
| 51 | 24/05/2024, 14:30 | CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924 - **Rep.** MATHEUS VICENTE INACIO DE SOUZA Mc Teaga | CNPJ: 15.267.751/0001-46 | item 11 - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MC (solo). Módulo VII | **HABILITADO** |

Ressalta-se que a inscrição inabilitada estava em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações, sendo que conforme item 8.3 só é permito à Comissão realizar diligência permitindo esclarecimentos, retificações e complementações apenas de falhas de documentos já apresentados tidos como sanáveis. E ainda, que conforme item 8.4 é vedada diligência para a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta/inscrição.

Considerando que o Edital está permanentemente aberto, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

A listagem atualizada dos credenciados, por item e categoria, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site da Prefeitura de Paranavaí, sempre por meio de Portaria da Fundação Cultural.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

***- ROSINEIDE SANGA***

(Presidente)

***- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE***

***- JÉFTER SOARES SORTI***

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**9A347AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, registra o preço do item relacionado, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes através de diária previamente estabelecida, sempre dentro do município de Paranavaí (exceto os distritos), em veículo Ambulância Tipo B com suporte básico, dotado de insumos e acessórios necessários a manutenção da vida. Para a realização do transporte é necessário um Condutor Socorrista e um Técnico de Enfermagem Socorrista.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela a baixo.

| Fornecedor: EGOM LIFE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Remoção de enfermo. Código CATSER 14052. Observações complementares: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes através de diária previamente estabelecida sempre dentro do município de Paranavaí (exceto os distritos), em veículo Ambulância Tipo B com suporte básico, dotado de insumos e acessórios necessários a manutenção da vida. Para a realização do transporte é necessário um Condutor Socorrista e um Técnico de Enfermagem Socorrista | Diária | Serviços | 500 | R$ 495,00 | R$ 247.500,00 |
| Total Fornecedor R$ 247.500,00 | | | | | | |

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

Luciano Gonçalves de Lima

Secretário Municipal de Educação Interino

Fornecedor:

Empresa: EGOM LIFE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA

CNPJ: 25.062.931/0001-45

Endereço: Avenida Distrito Federal, 1425 – Centro – CEP: 87.701-310 – Paranavaí – Paraná

E-mail: egom_prevencao@hotmail.com

Telefone: (44) 9 9924 – 0514 – (44) 9 9925 - 2009

Nome do Representante:

***CAMILLA RAMOS FACHIM.***

CPF: 040.098.839-95

Assinatura: _____

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**16D6A9F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**TABELA TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 00179 - DECRETO Nº 26.372/2024**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.**

**EXERCÍCIO DE 2024**

| | ARRECADADO | | | ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| | 1º PERÍODO | | 2º PERÍODO | |
| MESES | 2023 | 2024 | 2023 | 2024 |
| JANEIRO | 9.120,07 | 10.033,02 | | |
| FEVEREIRO | 136.690,92 | 138.349,08 | | |
| MARÇO | 140.019,77 | 138.709,30 | | |
| ABRIL | 138.089,73 | 138.980,49 | | |
| MAIO | 139.986,70 | 138.240,28 | | |
| JUNHO | | | 140.367,67 | 140.468,48 |
| JULHO | | | 142.152,21 | 142.254,30 |
| AGOSTO | | | - | - |
| SETEMBRO | | | 285.506,32 | 285.711,36 |
| OUTUBRO | | | 142.378,64 | 142.480,89 |
| NOVEMBRO | | | 141.477,43 | 141.579,03 |
| DEZEMBRO | - | - | 9.999,39 | 10.006,57 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **563.907,19** | **564.312,17** | **861.881,66** | **862.500,64** |

**FONTE: 179**

**Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE**

| | | |
|---|---|---|
| **TAXA DE INCREMENTO** | **0,07%** | |
| **REDUTOR** | **0,00%** | |
| **TAXA DE INCREMENTO REAL** | **0,07%** | |

| | | |
|---|---|---|
| PREVISÃO DA RECEITA | | 426.071,89 |
| ( - ) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2023 | 564.312,17 | |
| ( - ) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2023 | 862.500,64 | 1.426.812,81 |
| EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO | | 1.000.740,92 |
| ( - ) CRÉDITO ADICIONAL | | 326.000,00 |
| SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL | | 674.740,92 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO | | - |

SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO**

674.740,92

-FÓRMULA

ti = ( c - a ) / a

tea = m + ( m x ( 1 + ti ) )

| | |
|---|---|
| Total 1º Período Ano | c |
| Total 1º Período Ano Anterior | a |
| Arrecadação Mensal Ano Anterior | m |
| Taxa de Incremento | ti |
| Tendencia de Excesso de Arrecadação | tea |

REDUTOR r = ( ( Σ ( am > d ) ) / n ) / t )

| | |
|---|---|
| Redutor | r |
| Arrecadação Mensal | am |
| Média de Arrecadação do Período Anterior | d |
| Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior | n |
| Total da Arrecadação do Período Anterior | t |

FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS:07717862980

Assinadodeforma digitalporFERNANDOANDRESILVADOS SANTOS:07717862980

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**15BED062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 26.374/2024**

**Decreto Nº 26374 de 13 de junho de 2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 25.652,43 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 25.652,43 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1573) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2050 | **Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 04.001 (353) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Funcional Programática:** 04.001.0010.0302.0006.2243 | **Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 15.652,43 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.652,43** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 11.001 (1579) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| **Funcional Programática:** 11.001.0004.0122.0002.2050 | **Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 10.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 04.001 (349) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Funcional Programática:** 04.001.0010.0302.0006.2243 | **Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 15.652,43 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.652,43** | | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de junho de 2024.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**B7CF59B1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

| | |
|---|---|
| Compras e Contratos | |
| Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado | |
| Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 44 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | **Concorrência Eletrônica** |
| | **Para Compras e serviços** |
| | **5/2024** |
| | **Processo Administrativo: 42/2024** |
| **Homologo** | |
| Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 5/2024, o(s) participante(s): | |

**Vencedores dos Itens**

**32447 - EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ. | TONE | SERVIÇO | 4.800 | R$375,50 | R$1.802.400,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$1.802.400,00 |

Paranavaí, 13 de junho de 2024

***GILMAR PINHEIRO***

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**0777741E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO
### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AAE9B09 | 277510T000057275 | 02/03/2024 | 57030 | |
| AIP4408 | 277510L000007901 | 01/03/2024 | 74550 | |
| ATP4C83 | 277510L000007814 | 01/03/2024 | 74550 | |
| AUF6067 | 277510L000007880 | 01/03/2024 | 74550 | |
| AUP3C57 | 116100T001252745 | 28/02/2024 | 54600 | |
| AVF7054 | 277510T000057280 | 02/03/2024 | 56222 | |
| AVG0A68 | 277510T000057274 | 02/03/2024 | 57030 | |
| AZE9H59 | 277510L000007885 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BAD8C94 | 277510L000007813 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BAE1I47 | 277510L000007774 | 29/02/2024 | 74550 | |
| BAK3172 | 277510L000007779 | 29/02/2024 | 74550 | |
| BAS8I23 | 277510L000007819 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BDC4B49 | 277510L000007870 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BEV0E36 | 277510L000007821 | 01/03/2024 | 74550 | |
| CUO1F00 | 277510L000007873 | 01/03/2024 | 74550 | 3495633164 |
| IJF9I67 | 277510T000038043 | 29/02/2024 | 54600 | |
| LXV8H39 | 277510L000007748 | 29/02/2024 | 74550 | |
| MEQ0H73 | 277510L000007812 | 01/03/2024 | 74550 | |
| MKJ9B49 | 277510L000007789 | 29/02/2024 | 74550 | |
| MML9251 | 277510L000007835 | 01/03/2024 | 74550 | |
| MWE0525 | 277510L000007879 | 01/03/2024 | 74550 | |
| NRW3I88 | 277510L000007876 | 01/03/2024 | 74550 | 7069867255 |
| QHB6285 | 277510T000071542 | 29/02/2024 | 55500 | |
| QJA8205 | 277510L000007746 | 29/02/2024 | 74550 | 3869679151 |
| QJU4F76 | 277510L000007788 | 29/02/2024 | 74550 | 1488953600 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RKZ6B15 | 277510L000007803 | 01/03/2024 | 74550 | |
| RXR6I62 | 277510L000007828 | 01/03/2024 | 74550 | |
| RYM4D97 | 277510L000007853 | 01/03/2024 | 74550 | 6144122472 |
| SDS9F60 | 277510T000069967 | 29/02/2024 | 55500 | 4056229367 |
| SFB4D83 | 277510L000007776 | 29/02/2024 | 74550 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**CF5B8066

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAL3808 | 277510L000007798 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ADX1F55 | 277510L000007905 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ADY2C11 | 277510T000036064 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEE3935 | 277510T000051561 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 |
| AEG1D15 | 277510T000071540 | 29/02/2024 | 61650 | R$ 195.23 |
| AGY0172 | 277510T000057259 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AHE9D78 | 277510Z000020086 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHP7G85 | 116100T001077973 | 28/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AIL5J43 | 277510T000073223 | 01/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 |
| AJI2447 | 277510T000073217 | 29/02/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJR5655 | 277510T000078234 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AJW1537 | 277510T000036081 | 02/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AKD1I89 | 277510T000036068 | 01/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AKG3366 | 277510T000078236 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AKM0C54 | 277510T000036078 | 02/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AKP9I23 | 277510Z000020089 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALA4670 | 277510L000007809 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ALA4670 | 277510L000007877 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ALH1696 | 277510L000007815 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ALR4J85 | 277510T000078243 | 02/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AMG9E35 | 277510T000039031 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AMI5910 | 277510T000073220 | 29/02/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AMP6A37 | 277510L000007795 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AMZ3A53 | 277510L000007799 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ANA8985 | 277510T000057277 | 02/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANI4970 | 277510T000051567 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| ANI4970 | 277510T000057269 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AON8J45 | 277510T000073219 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AOV8425 | 277510L000007761 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AOX9D92 | 277510L000007822 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AOX9D92 | 277510L000007823 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| APF7504 | 277510T000071541 | 29/02/2024 | 60501 | R$ 293.47 |
| APN6042 | 277510T000051563 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| APN9363 | 277510T000081243 | 30/12/2023 | 52070 | R$ 88.38 |
| AQB6C60 | 277510L000007902 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AQG2178 | 277510L000007806 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AQP5734 | 277510T000026493 | 02/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AQQ9101 | 277510L000007750 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AQX1A42 | 277510T000036065 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 |
| ARB2371 | 277510T000040101 | 29/02/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| ARC5G96 | 277510L000007842 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ARC8006 | 277510T000040098 | 29/02/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARF9D50 | 277510T000057264 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| ARP0H48 | 277510T000036077 | 01/03/2024 | 76252 | R$ 293.47 |
| ARS9J48 | 277510Z000020107 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ART0I72 | 277510T000036066 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASK9J26 | 277510T000073214 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AST0H32 | 277510L000007858 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ASX1D48 | 277510Z000020109 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASX9I98 | 277510L000007804 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ATB1E71 | 277510Z000020115 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATE8710 | 277510Z000020076 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATO3306 | 277510L000007792 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ATZ7B31 | 277510T000041159 | 02/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AUG5849 | 277510L000007861 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AUH6749 | 277510T000069974 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUI5132 | 277510L000007875 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AUP3251 | 277510T000073218 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AUR8530 | 277510T000029558 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUS2075 | 277510T000038045 | 02/03/2024 | 55090 | R$ 130.16 |
| AUS8C77 | 277510T000069966 | 29/02/2024 | 51852 | R$ 195.23 |
| AUW4315 | 277510Z000020110 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVM0I43 | 277510T000040105 | 01/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVN8618 | 277510T000069973 | 29/02/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVN8A03 | 277510L000007816 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AWD3I77 | 116100T001252743 | 28/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWK1D17 | 277510T000077635 | 29/02/2024 | 76252 | R$ 293.47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AWQ0939 | 277510T000071539 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| AWR1H34 | 277510T000069975 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| AXF3870 | 277510T000078233 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| AXK5F29 | 277510T000008979 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| AXO8727 | 277510Z000020093 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| AXS5H24 | 277510Z000020104 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| AXV9C47 | 277510L000007824 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| AYE7330 | 277510L000007898 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| AYF7H88 | 277510L000007865 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| AYG9A42 | 277510T000038046 | 02/03/2024 | 60501 | R$ 293.47 | |
| AYL4100 | 277510Z000020077 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| AYL6930 | 277510L000007893 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| AYR5048 | 277510Z000020121 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| AZB5C21 | 277510T000051566 | 01/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 | |
| AZD7B33 | 277510T000041144 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| AZF9898 | 277510T000037026 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| AZQ5G15 | 277510T000073222 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| BAD5149 | 277510Z000020105 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BAF1882 | 277510T000040103 | 29/02/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| BAF8267 | 277510L000007840 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| BAF9J25 | 277510T000077632 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| BAO7510 | 277510T000051568 | 01/03/2024 | 76252 | R$ 293.47 | |
| BAO7510 | 277510L000007755 | 29/02/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| BAP5169 | 277510T000073226 | 01/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 | |
| BAP5169 | 277510Z000020085 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BAX2091 | 277510T000057273 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BAX3E47 | 277510T000041154 | 02/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| BBK4020 | 277510T000051564 | 01/03/2024 | 54870 | R$ 195.23 | |
| BBM4511 | 277510T000036069 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BBT1H36 | 277510T000036063 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BBT5A12 | 277510T000073221 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| BBY5A98 | 277510T000041148 | 01/03/2024 | 54526 | R$ 195.23 | |
| BBZ1A40 | 277510T000069968 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| BCD7J77 | 277510L000007837 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| BCG1A99 | 277510Z000020100 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BCM1I86 | 277510T000069980 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BCN2C27 | 277510T000029557 | 01/03/2024 | 54870 | R$ 195.23 | |
| BCQ3687 | 277510Z000020101 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BCQ4106 | 277510T000041150 | 01/03/2024 | 55680 | R$ 195.23 | |
| BCT2A15 | 277510L000007762 | 29/02/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| BCU2D46 | 277510L000007765 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| BCV8G68 | 277510Z000020081 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BCY1948 | 277510L000007802 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| BCZ5E16 | 277510T000036074 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BDC2J19 | 277510L000007787 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| BDE7H53 | 277510L000007820 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| BDP0D35 | 277510T000036067 | 29/02/2024 | 54600 | R$ 130.16 | |
| BDU9F27 | 277510L000007841 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| BED5G30 | 277510T000077640 | 29/02/2024 | 61300 | R$ 293.47 | |
| BEE7C74 | 277510Z000020099 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| BEH4F76 | 277510T000057265 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| BEJ9D18 | 277510T000057276 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BEO5E83 | 277510T000041141 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| BVT1D33 | 277510T000026495 | 02/03/2024 | 54600 | R$ 130.16 | |
| CJJ4J82 | 277510T000041147 | 01/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| CTB5H88 | 277510T000077639 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| CZM6E14 | 277510T000057268 | 01/03/2024 | 76252 | R$ 293.47 | |
| DBB2D26 | 277510T000041138 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| DEV3H23 | 277510L000007784 | 29/02/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| DIF6050 | 277510Z000020119 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| DTW6864 | 277510Z000020103 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| EEH6H01 | 277510Z000020106 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| EEH6H01 | 277510T000077649 | 02/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| EQI8G55 | 277510L000007884 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| EQL4A91 | 277510Z000020102 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| EUS9H07 | 277510T000040096 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| EVK9J73 | 277510L000007883 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| FAE7A03 | 277510T000073225 | 01/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| FOJ2G86 | 277510T000040099 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| FOQ0D49 | 277510T000051571 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| FWH9C84 | 277510L000007850 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| GDQ0F67 | 277510T000041145 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| GIB0G71 | 277510Z000020098 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| GJA5C15 | 277510T000069979 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| GTO3A80 | 277510L000007826 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| GWA9F00 | 277510T000073213 | 29/02/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| HGR9343 | 277510Z000020112 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| IKC5974 | 277510Z000020118 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| IND2559 | 277510L000007871 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| INE6H36 | 277510T000038042 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| IOV9344 | 277510L000007829 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| IQA6A75 | 277510T000077636 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| IUJ8F75 | 277510L000007868 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| IUY8492 | 277510L000007844 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| IXS0B74 | 277510L000007889 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| JCC1C39 | 277510T000057278 | 02/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| JCM8E18 | 277510L000007851 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| JDL1I17 | 277510L000007847 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| JDT8I56 | 277510T000008981 | 29/02/2024 | 60501 | R$ 293.47 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| KHX4A51 | 277510Z000020078 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| KJL2D11 | 277510T000041157 | 02/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 | |
| LRQ6957 | 277510Z000020111 | 17/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| LSQ1333 | 277510T000073216 | 29/02/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| LUU4J46 | 277510T000078235 | 29/02/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| LUU4J46 | 277510T000077633 | 29/02/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| LXJ0I62 | 277510Z000020114 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| LXS2I47 | 277510L000007869 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MAH2F51 | 277510L000007900 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MAR9644 | 277510Z000020087 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| MCC2700 | 277510T000038041 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| MCG1I47 | 277510T000057272 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MDB5355 | 277510L000007757 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MDE9573 | 277510L000007775 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MDG8G83 | 277510T000041135 | 29/02/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| MDH1008 | 116100T001330733 | 28/02/2024 | 54600 | R$ 130.16 | |
| MDV4005 | 277510T000040095 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| MDZ1363 | 277510Z000020082 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| MEK6314 | 277510T000037025 | 29/02/2024 | 54600 | R$ 130.16 | |
| MFI2A77 | 277510T000041152 | 01/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| MFR0A13 | 277510Z000020124 | 19/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| MFV3570 | 277510T000051569 | 01/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| MGF1537 | 277510T000026491 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| MGF1807 | 277510T000041156 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MGJ4422 | 277510T000078240 | 29/02/2024 | 58191 | R$ 880.41 | |
| MGL6H19 | 277510T000057258 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MHH7H37 | 277510L000007807 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MHK5216 | 277510L000007846 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| MHV0H81 | 277510T000040100 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MJO2I16 | 277510T000051565 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MJT5G07 | 277510T000041137 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MKF9E48 | 277510T000041139 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| MKO0482 | 277510L000007781 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| MLS6932 | 277510T000029555 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| MMH0J12 | 277510T000069976 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| MML5F99 | 277510T000077645 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| MML6356 | 277510T000036070 | 01/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| MPL9E48 | 277510T000071543 | 29/02/2024 | 60501 | R$ 293.47 | |
| MVX8717 | 277510T000041149 | 01/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| NRR8B81 | 277510T000077643 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| OBC5H32 | 277510T000078238 | 29/02/2024 | 51930 | R$ 293.47 | |
| OBD7J66 | 277510T000077641 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| OBK0F27 | 277510L000007785 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| OIR1C39 | 277510L000007752 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| PWW2714 | 277510T000077646 | 01/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 | |
| PZO7C85 | 277510L000007881 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| QBS1G71 | 277510L000007769 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| QHD1D21 | 277510T000068082 | 29/02/2024 | 76251 | R$ 293.47 | |
| QHL3D33 | 277510L000007745 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| QKT3D00 | 277510L000007753 | 29/02/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| QND1G33 | 277510T000077648 | 02/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 | |
| QPD2B78 | 277510L000007839 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| QUC1F11 | 277510T000069971 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| QVL0F72 | 277510L000007863 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| QXQ0G85 | 277510L000007797 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| RAB8A85 | 277510T000069965 | 29/02/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| RAD7530 | 277510T000041155 | 02/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| RGD4E12 | 277510Z000020075 | 16/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 | |
| RHG6H95 | 277510L000007903 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| RHK9D07 | 277510T000036072 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| RHL1H49 | 277510L000007838 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| RHU0C67 | 277510L000007760 | 29/02/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| RHZ4C60 | 277510L000007857 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| RLE3D97 | 277510L000007810 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| RLK4A19 | 277510T000026494 | 02/03/2024 | 56141 | R$ 195.23 | |
| RMO5G22 | 277510T000057260 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| RTU0B17 | 277510L000007790 | 29/02/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| RXS2E56 | 277510L000007833 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 | |
| SDY0D08 | 277510T000036075 | 01/03/2024 | 73400 | R$ 130.16 | |
| SDY2I45 | 277510T000051562 | 29/02/2024 | 55090 | R$ 130.16 | |
| SDY6B41 | 277510T000040097 | 29/02/2024 | 60412 | R$ 195.23 | |
| SDY9I67 | 277510T000077644 | 01/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| SED3J46 | 277510L000007832 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| SEG9E43 | 277510L000007817 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| SEH6E84 | 277510T000037027 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| SEJ4F68 | 277510T000055894 | 02/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 | |
| SEV0F20 | 277510L000007836 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 | |
| SEV3D57 | 277510T000057262 | 29/02/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |
| SEW9F67 | 277510T000008980 | 29/02/2024 | 76331 | R$ 293.47 | |
| SEZ1F39 | 277510T000057266 | 01/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**74DF42A1

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAJ5656 | 277510Z000021385 | 24/04/2024 | 55412 |
| AEX6I24 | 277510T000077716 | 07/05/2024 | 61300 |
| AEY1128 | 277510T000051694 | 08/05/2024 | 76251 |
| AFA2258 | 277510T000083030 | 08/05/2024 | 55417 |
| AFA4081 | 277510T000077726 | 07/05/2024 | 76331 |
| AIA5892 | 277510T000051685 | 07/05/2024 | 60175 |
| AKD8242 | 277510T000036278 | 07/05/2024 | 55411 |
| AKT1513 | 277510T000036280 | 08/05/2024 | 73400 |
| AKX3A47 | 277510T000079053 | 07/05/2024 | 54870 |
| AMI5910 | 277510T000077727 | 07/05/2024 | 51930 |
| AMM0I54 | 277510Z000021392 | 24/04/2024 | 55412 |
| ANL5I42 | 277510T000041579 | 08/05/2024 | 76332 |
| AOC5482 | 277510T000036274 | 07/05/2024 | 76332 |
| AOV5425 | 277510T000077723 | 07/05/2024 | 76331 |
| AOX9D92 | 277510T000071585 | 08/05/2024 | 76332 |
| APA9117 | 277510T000083035 | 08/05/2024 | 76331 |
| APG8410 | 277510Z000021379 | 24/04/2024 | 55412 |
| APV7A77 | 277510T000051693 | 08/05/2024 | 55417 |
| APZ3E60 | 116100T001219419 | 03/05/2024 | 54521 |
| ARL1709 | 277510T000079050 | 07/05/2024 | 60412 |
| ASN2436 | 277510T000041566 | 07/05/2024 | 55500 |
| ASN2684 | 277510T000026523 | 08/05/2024 | 55500 |
| ATV6C13 | 277510Z000021382 | 24/04/2024 | 55412 |
| AUA5074 | 277510T000041569 | 07/05/2024 | 76332 |
| AUM4B05 | 277510T000041578 | 08/05/2024 | 76332 |
| AVN3G42 | 277510Z000021384 | 24/04/2024 | 55412 |
| AXD5G79 | 277510T000071587 | 08/05/2024 | 76332 |
| AXK3F61 | 277510T000051691 | 08/05/2024 | 76332 |
| AZB2B39 | 277510T000041577 | 08/05/2024 | 51851 |
| AZS1436 | 277510T000051687 | 07/05/2024 | 54522 |
| BAB7D15 | 277510T000026524 | 08/05/2024 | 55411 |
| BAN3B61 | 277510T000037152 | 08/05/2024 | 57030 |
| BAZ3131 | 277510T000068138 | 07/05/2024 | 54526 |
| BBR2546 | 277510T000040155 | 07/05/2024 | 54526 |
| BBS9E04 | 277510T000041573 | 07/05/2024 | 76332 |
| BBW0355 | 277510Z000021390 | 24/04/2024 | 55412 |
| BCF6773 | 277510T000077735 | 08/05/2024 | 55417 |
| BCY5J74 | 277510T000037148 | 07/05/2024 | 76332 |
| BDL3B96 | 277510T000051689 | 08/05/2024 | 76332 |
| BDN5J35 | 277510T000077733 | 07/05/2024 | 55417 |
| BDU2F16 | 277510T000077734 | 08/05/2024 | 76331 |
| BDV8B10 | 277510T000071588 | 08/05/2024 | 76252 |
| BEN7C24 | 277510T000077724 | 07/05/2024 | 76331 |
| BEO6C69 | 277510T000083031 | 08/05/2024 | 76331 |
| BEP9C40 | 277510T000037149 | 07/05/2024 | 76332 |
| BEX1H97 | 277510Z000021381 | 24/04/2024 | 55412 |
| BEZ9C90 | 277510T000077722 | 07/05/2024 | 51930 |
| CAM8056 | 277510T000077728 | 07/05/2024 | 51851 |
| CYR1104 | 277510Z000021386 | 24/04/2024 | 55412 |
| DKV3A27 | 277510T000077736 | 08/05/2024 | 76331 |
| DWA0E59 | 277510T000077718 | 07/05/2024 | 76331 |
| EIT1E50 | 277510Z000021388 | 24/04/2024 | 55412 |
| EQL4A91 | 277510Z000021389 | 24/04/2024 | 55412 |
| FEH8I80 | 277510T000036282 | 08/05/2024 | 76332 |
| GHI2D42 | 277510T000041571 | 07/05/2024 | 55411 |
| IGB3800 | 277510T000051692 | 08/05/2024 | 76251 |
| KUF7057 | 277510T000026519 | 07/05/2024 | 55417 |
| LWR8J09 | 277510T000026520 | 07/05/2024 | 55417 |
| MCJ5G36 | 277510T000041575 | 08/05/2024 | 76332 |
| MCQ0B14 | 277510T000037150 | 07/05/2024 | 57030 |
| MER5J50 | 277510T000026526 | 08/05/2024 | 76331 |
| MGX0I62 | 277510T000037153 | 08/05/2024 | 57030 |
| MGY2B42 | 277510T000077725 | 07/05/2024 | 76251 |
| MHE4A32 | 277510Z000021387 | 24/04/2024 | 55412 |
| MHQ9A90 | 277510T000041567 | 07/05/2024 | 55500 |
| MHV9D01 | 277510T000071584 | 08/05/2024 | 76251 |
| MIW6A75 | 277510T000077721 | 07/05/2024 | 76331 |
| MKB0A77 | 277510T000077719 | 07/05/2024 | 51851 |
| MKB0A77 | 277510T000077720 | 07/05/2024 | 76332 |
| MKL1F44 | 277510T000079051 | 07/05/2024 | 60412 |
| MKP4I77 | 277510T000077731 | 07/05/2024 | 76331 |
| MKR7D99 | 277510T000068139 | 07/05/2024 | 76252 |
| MMJ8B59 | 277510Z000021380 | 24/04/2024 | 55412 |
| PYU1I55 | 277510T000037151 | 08/05/2024 | 57030 |
| QHT4360 | 277510T000041574 | 08/05/2024 | 76332 |
| QPS0I21 | 277510T000041570 | 07/05/2024 | 55411 |
| QUC4C19 | 277510T000036283 | 08/05/2024 | 76332 |
| SDQ6A54 | 277510T000083032 | 08/05/2024 | 55417 |
| SEM5E83 | 277510T000036281 | 08/05/2024 | 76332 |
| SFD5D42 | 277510T000038119 | 08/05/2024 | 60501 |
| SFG3H21 | 277510T000041576 | 08/05/2024 | 55417 |
| SFJ5I20 | 277510T000071586 | 08/05/2024 | 55411 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**1179A9FA

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| ACS8I52 | 277510T000057291 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| AFR9I92 | 277510T000041164 | 05/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 |
| AHR9J66 | 277510T000073230 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| AKH2144 | 277510T000057292 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| ART7303 | 277510T000036086 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| ARW4361 | 277510T000081255 | 04/01/2024 | 52070 | R$ 88.38 |
| AUJ7258 | 116100T001252746 | 29/02/2024 | 55250 | R$ 130.16 |
| AUU6F33 | 277510T000051573 | 04/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUW0F07 | 277510T000073228 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUZ1104 | 277510T000039034 | 05/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWE6461 | 277510T000073227 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| AXN0754 | 277510T000041165 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AYT9G47 | 277510T000078247 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZH8J02 | 116100T001252747 | 29/02/2024 | 76251 | R$ 293.47 |
| BAR2C99 | 277510T000041171 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| BBE1590 | 277510T000041168 | 05/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBK6B41 | 277510T000036084 | 04/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBS9A88 | 277510T000069982 | 04/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCC8991 | 277510T000041167 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BOD5544 | 277510T000040107 | 05/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| DKI5B60 | 277510T000041160 | 04/03/2024 | 55417 | R$ 195.23 |
| FBA6F86 | 277510T000057293 | 04/03/2024 | 57380 | R$ 293.47 |
| FDB0810 | 277510T000057287 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| FIC3I12 | 277510T000039032 | 05/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| HFF2959 | 277510T000078245 | 04/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| LYO8B50 | 277510T000041166 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| MGM6778 | 277510T000039033 | 05/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| MJA9F44 | 277510T000036083 | 04/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| MJY0735 | 277510T000051574 | 04/03/2024 | 60501 | R$ 293.47 |
| NMS8178 | 116100T001252750 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| PHF5728 | 277510T000051575 | 04/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| QHA3F36 | 277510T000078246 | 05/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| QNK8I82 | 116100T001252749 | 29/02/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| QUC6J27 | 277510T000057284 | 04/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHW3H98 | 277510T000036085 | 05/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| RHW4F97 | 277510T000057289 | 04/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| RHZ8A54 | 277510T000057283 | 04/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| RXM2F37 | 277510T000057285 | 04/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| SFD4J26 | 277510T000078248 | 05/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**4F5B6684

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| AEU0358 | 277510L000008119 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AGM5D15 | 277510Z000020166 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGN6G80 | 277510L000008142 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AHD5822 | 277510NIC0020540 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AHD5822 | 277510NIC0020556 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AHE9D78 | 277510Z000020140 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHE9D78 | 277510Z000020171 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHE9D78 | 277510Z000020187 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHN7036 | 277510Z000020196 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIA0202 | 277510NIC0020539 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AIB5638 | 277510L000007985 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AJX8C84 | 116100T001110611 | 03/03/2024 | 54281 | R$ 293.47 |
| ALU2H80 | 277510Z000020189 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALW1084 | 277510L000008138 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AMK7D60 | 277510L000008078 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AMS3F04 | 277510L000008241 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AMT1C68 | 277510Z000020154 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMU7255 | 277510Z000020193 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANA4895 | 116100T001110613 | 03/03/2024 | 54281 | R$ 293.47 |
| ANV0263 | 277510Z000020133 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANW8063 | 277510Z000020148 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| APC4F24 | 277510Z000020183 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| APU3571 | 277510L000008126 | 02/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| ARA9741 | 277510L000008168 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ARO1A97 | 277510L000007981 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASA6B15 | 277510L000008263 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASE2C60 | 277510Z000020175 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASF4B17 | 277510L000008002 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASF4B17 | 277510L000007963 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASF4B17 | 277510L000007997 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASF4B17 | 277510L000008016 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ASP4716 | 277510NIC0020542 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0020538 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| ASP4716 | 277510NIC0020541 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| ATE5358 | 116100T001110609 | 03/03/2024 | 54281 | R$ 293.47 |
| ATK0878 | 277510Z000020164 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATU8I41 | 277510Z000020130 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATV3H16 | 277510L000008106 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AUI8116 | 277510NIC0020560 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AUJ6C82 | 277510L000008229 | 03/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| AUO4I83 | 277510L000008075 | 02/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| AUR8530 | 277510NIC0020546 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AUU0G04 | 277510Z000020178 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUW3883 | 277510NIC0020520 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AUW5F32 | 116100T001428016 | 02/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| AVA9F06 | 277510Z000020195 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVE5603 | 277510NIC0020517 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| AVL2556 | 277510Z000020151 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVO3472 | 277510NIC0020544 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| AVO3472 | 277510Z000020186 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVV3E44 | 116100T001110610 | 03/03/2024 | 55172 | R$ 195.23 |
| AWP6B73 | 277510L000008022 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AWU9742 | 277510NIC0020515 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| AWY2B72 | 277510L000008136 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AXH2422 | 277510Z000020168 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXI6701 | 277510NIC0020557 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| AXQ7435 | 277510L000007983 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AXR7A52 | 277510L000008038 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AXY8213 | 277510L000008257 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AYD8598 | 277510Z000020153 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYL7I31 | 277510L000008247 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AYR3C99 | 277510NIC0020534 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 260.32 |
| AZB0879 | 277510NIC0020533 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| AZP2I82 | 277510Z000020159 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAI2I51 | 277510L000007969 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| BAN8I73 | 277510L000008225 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| BAU1G57 | 277510Z000020160 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAV5473 | 277510L000008010 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BAW8H83 | 277510Z000020180 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBD7B44 | 277510NIC0020555 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| BBM3J29 | 277510Z000020131 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBO8B53 | 277510NIC0020549 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BBQ4520 | 277510L000007939 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BBW7107 | 277510NIC0020527 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BBW7107 | 277510NIC0020530 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BCB6660 | 277510L000007926 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BCG1A99 | 277510Z000020143 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCH0643 | 277510NIC0020518 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BCM6J41 | 277510NIC0020525 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BCU2F56 | 277510NIC0020532 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BDD8A40 | 277510NIC0020535 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| BDO2C40 | 277510L000008280 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| BDW8C18 | 277510NIC0020548 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| BDY7E20 | 277510NIC0020552 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| BEH4J22 | 277510L000007940 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BER2F34 | 277510L000008198 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BEX0F53 | 277510NIC0020543 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| BYO7544 | 277510Z000020176 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| CAI8C29 | 277510Z000020182 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| CPW2451 | 277510Z000020163 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRO8G17 | 277510L000008035 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| DHQ5675 | 277510NIC0020537 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| DKX4D71 | 277510Z000020142 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| DTC2H28 | 277510Z000020156 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| DTW6864 | 277510Z000020128 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| ECL0A06 | 277510Z000020192 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| EFU6D24 | 277510L000008074 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| EJX1D82 | 277510NIC0020559 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| EKS6B06 | 277510L000008125 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| ERL0B01 | 277510NIC0020528 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 1760.82 |
| FAB0760 | 277510Z000020139 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| FNJ0507 | 277510Z000020149 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FNZ2292 | 277510L000008265 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| GBM2C45 | 277510Z000020152 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| HDJ2B16 | 277510Z000020191 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| HMA6J12 | 277510NIC0020523 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| HRM2056 | 277510L000007959 | 01/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| IPF5J22 | 277510NIC0020521 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| JCC1C39 | 277510L000008273 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| LRO8636 | 277510L000008286 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| LUA2H34 | 277510NIC0020529 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| LVE5E17 | 277510Z000020144 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| LYF5H72 | 277510Z000020141 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZT0864 | 277510L000007923 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MAJ1120 | 277510L000008120 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MCC3333 | 277510L000008027 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MCK8449 | 277510L000007950 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MCN9J05 | 277510L000007925 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MCO8356 | 116100T001428015 | 02/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| MDZ1363 | 277510Z000020129 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDZ9609 | 277510L000008235 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MEP2H10 | 277510Z000020177 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFG5610 | 277510L000007954 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MGG7B43 | 277510L000008013 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MHC9993 | 277510NIC0020524 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| MHC9993 | 277510Z000020173 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHC9993 | 277510NIC0020545 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| MHH7H37 | 277510L000007961 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MIO3F48 | 277510L000008211 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MIU8701 | 277510L000008291 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MIV3D69 | 277510Z000020161 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIY1B16 | 277510Z000020185 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| MMC3B11 | 277510NIC0020558 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| MNR1314 | 277510L000008130 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MNR1314 | 277510L000008215 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| MXV4C65 | 116100T001110612 | 03/03/2024 | 54281 | R$ 293.47 |
| NBY4075 | 277510L000008109 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| NQW1F78 | 277510Z000020138 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| NZZ2I99 | 277510L000008283 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| NZZ2I99 | 277510L000008272 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| OAE7B45 | 277510L000008108 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| OAM3G19 | 116100T001428017 | 02/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| ODB2C31 | 277510L000008149 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| OKD7A77 | 277510L000008049 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| OKE9D42 | 116100T001428014 | 02/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| OOK3J32 | 277510L000008206 | 03/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| OTW1I09 | 277510Z000020179 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUA6J79 | 277510L000008284 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| PWY8I25 | 116100T001428013 | 02/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| QHS0J05 | 277510NIC0020526 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| QHV0242 | 277510L000008009 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| QJV9419 | 277510L000008227 | 03/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| QJX1G04 | 277510NIC0020551 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| QRF3E27 | 277510L000008086 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| QUG4H82 | 277510L000007943 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| QWV5E61 | 277510L000008039 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| QXV3B57 | 277510Z000020155 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| RAD7530 | 277510L000008116 | 02/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| RAD7530 | 277510NIC0020516 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| RAJ1489 | 277510Z000020167 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| RDT5I12 | 277510NIC0020531 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 390.46 |
| RDU0B74 | 277510L000008293 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| RDW5F38 | 277510L000008279 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RDZ6H38 | 277510Z000020162 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| RIE5E09 | 277510L000008183 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RKY5B68 | 277510L000007919 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RUU9A38 | 277510L000007911 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SDT2B67 | 277510NIC0020547 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 260.32 |
| SDT6H98 | 277510L000008064 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SDU7J69 | 277510NIC0020536 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEL0F94 | 277510NIC0020519 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEL7F08 | 277510NIC0020550 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEL8B77 | 277510L000008099 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEN2I34 | 277510L000008101 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEO1C54 | 277510L000007915 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEP6E82 | 277510L000007917 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEP6F03 | 277510NIC0020553 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| SEQ6A73 | 277510L000007976 | 02/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| SER1B17 | 277510L000008043 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SER4B81 | 277510L000008040 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SER8E53 | 277510NIC0020554 | 20/02/2024 | 50020 | R$ 586.94 |
| SES6H59 | 277510L000007920 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| SET2F19 | 277510L000008238 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SFD1E28 | 277510Z000020145 | 20/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| SFF7I60 | 277510L000007928 | 01/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| SGW2J24 | 277510Z000020169 | 21/02/2024 | 55412 | R$ 195.23 |
| SSX1H70 | 277510L000007945 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**043FFC40

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAA6H62 | 277510T000037158 | 11/05/2024 | 54600 |
| AEQ6073 | 277510Z000021440 | 26/04/2024 | 55412 |
| AEW5E48 | 277510NIC0021557 | 23/04/2024 | 50020 |
| AGE8560 | 116100T001219446 | 07/05/2024 | 55920 |
| AGK0A86 | 277510Z000021463 | 26/04/2024 | 55412 |
| AGP6C78 | 277510T000041591 | 09/05/2024 | 76252 |
| AHO1F33 | 277510T000077752 | 11/05/2024 | 51930 |
| AHS4995 | 277510T000041612 | 11/05/2024 | 51930 |
| AHU0560 | 277510Z000021455 | 26/04/2024 | 55412 |
| AIA5H57 | 277510Z000021472 | 26/04/2024 | 55412 |
| AIB4995 | 277510T000038123 | 10/05/2024 | 55411 |
| AIG2525 | 116100T001850753 | 07/05/2024 | 55920 |
| AIO0997 | 277510Z000021473 | 26/04/2024 | 55412 |
| AJG5435 | 277510T000036290 | 10/05/2024 | 76332 |
| AJS3E15 | 277510T000040157 | 09/05/2024 | 54870 |
| AJW6B84 | 277510Z000021441 | 26/04/2024 | 55412 |
| AKM1073 | 277510T000038133 | 11/05/2024 | 54600 |
| AKP9I23 | 277510Z000021401 | 25/04/2024 | 55412 |
| ALA9B80 | 277510Z000021469 | 26/04/2024 | 55412 |
| ALB6C25 | 277510Z000021445 | 26/04/2024 | 55412 |
| AMB3292 | 277510NIC0021541 | 23/04/2024 | 50020 |
| AME9510 | 277510T000036300 | 10/05/2024 | 73400 |
| AMM0I54 | 277510Z000021452 | 26/04/2024 | 55412 |
| AMT5H94 | 277510T000051695 | 09/05/2024 | 51930 |
| ANH1C85 | 277510NIC0021572 | 23/04/2024 | 50020 |
| ANK2C38 | 277510T000077741 | 10/05/2024 | 51930 |
| ANN6201 | 277510T000038128 | 10/05/2024 | 55417 |
| ANR7I31 | 277510T000041607 | 11/05/2024 | 51851 |
| ANV9A10 | 277510NIC0021567 | 23/04/2024 | 50020 |
| ANZ3F53 | 277510NIC0021550 | 23/04/2024 | 50020 |
| AON8J45 | 277510NIC0021607 | 23/04/2024 | 50020 |
| AOU8748 | 277510Z000021415 | 25/04/2024 | 55412 |
| APF7504 | 277510T000038126 | 10/05/2024 | 55500 |
| APM9095 | 277510T000079064 | 09/05/2024 | 54870 |
| AQT7796 | 277510T000077743 | 10/05/2024 | 57030 |
| ARC8006 | 277510NIC0021596 | 23/04/2024 | 50020 |
| ARE5358 | 277510T000038120 | 09/05/2024 | 54600 |
| ARY1C61 | 277510T000041613 | 11/05/2024 | 51851 |
| ASK9J26 | 277510NIC0021606 | 23/04/2024 | 50020 |
| ASL4785 | 277510T000077744 | 10/05/2024 | 73232 |
| ASM0552 | 277510T000041595 | 09/05/2024 | 55411 |
| ASO6I28 | 277510Z000021404 | 25/04/2024 | 55412 |
| ASP4716 | 277510NIC0021586 | 23/04/2024 | 50020 |
| ASS3021 | 277510Z000021408 | 25/04/2024 | 55412 |
| ASZ0H84 | 277510T000040161 | 11/05/2024 | 55411 |
| ATX8H43 | 116100T001850752 | 07/05/2024 | 55920 |
| AUA0J11 | 277510T000040156 | 09/05/2024 | 76251 |
| AUH6749 | 277510NIC0021603 | 23/04/2024 | 50020 |
| AUZ1257 | 277510T000079054 | 09/05/2024 | 51851 |
| AUZ6D97 | 277510T000079058 | 09/05/2024 | 51851 |
| AVA4486 | 277510T000036301 | 10/05/2024 | 55417 |
| AVI3202 | 277510Z000021405 | 25/04/2024 | 55412 |
| AVK8757 | 277510T000079062 | 09/05/2024 | 76332 |
| AVN8618 | 277510NIC0021602 | 23/04/2024 | 50020 |
| AVO3472 | 277510Z000021400 | 25/04/2024 | 55412 |
| AVT6E92 | 277510Z000021413 | 25/04/2024 | 55412 |
| AVW2C74 | 277510T000077755 | 11/05/2024 | 51930 |
| AWA9J61 | 277510T000079055 | 09/05/2024 | 51851 |
| AWJ5531 | 277510T000041587 | 09/05/2024 | 55417 |
| AWQ2G12 | 277510Z000021397 | 25/04/2024 | 55412 |
| AWQ6901 | 277510T000051698 | 10/05/2024 | 76332 |
| AWW8036 | 277510T000038129 | 10/05/2024 | 55417 |
| AWZ5A08 | 277510Z000021457 | 26/04/2024 | 55412 |
| AXG9398 | 277510NIC0021587 | 23/04/2024 | 50020 |
| AXH4D78 | 277510T000037161 | 11/05/2024 | 57030 |
| AXK5F29 | 277510NIC0021593 | 23/04/2024 | 50020 |
| AXP6H59 | 277510T000051699 | 10/05/2024 | 51930 |
| AXP9621 | 277510NIC0021548 | 23/04/2024 | 50020 |
| AXR4H22 | 277510Z000021436 | 26/04/2024 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXV1887 | 277510T000040163 | 11/05/2024 | 76251 |
| AXZ6680 | 277510Z000021439 | 26/04/2024 | 55412 |
| AYA5648 | 277510T000036309 | 11/05/2024 | 55417 |
| AYA6A65 | 277510NIC0021554 | 23/04/2024 | 50020 |
| AYB4016 | 277510T000041600 | 10/05/2024 | 60412 |
| AYD8H90 | 277510T000037156 | 10/05/2024 | 54526 |
| AYI5D70 | 277510T000036303 | 10/05/2024 | 55417 |
| AYL9F51 | 116100T001219443 | 07/05/2024 | 55920 |
| AYT8G75 | 277510T000036292 | 10/05/2024 | 55411 |
| AYU3F70 | 277510NIC0021592 | 23/04/2024 | 50020 |
| AZA0138 | 277510T000036284 | 09/05/2024 | 54526 |
| AZD7B33 | 277510T000036297 | 10/05/2024 | 76332 |
| AZE3J46 | 277510NIC0021564 | 23/04/2024 | 50020 |
| AZE9F57 | 277510T000068141 | 09/05/2024 | 60412 |
| AZF9898 | 277510NIC0021594 | 23/04/2024 | 50020 |
| AZP1896 | 277510NIC0021547 | 23/04/2024 | 50020 |
| AZY8J96 | 277510NIC0021582 | 23/04/2024 | 50020 |
| BAF1882 | 277510NIC0021598 | 23/04/2024 | 50020 |
| BAH1F29 | 277510T000036307 | 10/05/2024 | 76332 |
| BAJ8116 | 277510Z000021406 | 25/04/2024 | 55412 |
| BAL8C28 | 277510Z000021461 | 26/04/2024 | 55412 |
| BAL9998 | 277510Z000021414 | 25/04/2024 | 55412 |
| BAU1G57 | 277510Z000021431 | 25/04/2024 | 55412 |
| BBC6E28 | 277510NIC0021546 | 23/04/2024 | 50020 |
| BBD1E19 | 277510NIC0021549 | 23/04/2024 | 50020 |
| BBF4026 | 277510T000036308 | 11/05/2024 | 76332 |
| BBT1243 | 277510T000051702 | 10/05/2024 | 76332 |
| BBU4318 | 116100T001219448 | 07/05/2024 | 55920 |
| BBY4792 | 277510Z000021398 | 25/04/2024 | 55412 |
| BBY8138 | 277510T000079061 | 09/05/2024 | 76251 |
| BBZ1A40 | 277510NIC0021601 | 23/04/2024 | 50020 |
| BCB1H41 | 277510T000077737 | 09/05/2024 | 55417 |
| BCC6G40 | 277510NIC0021545 | 23/04/2024 | 50020 |
| BCE3D07 | 277510T000036299 | 10/05/2024 | 76332 |
| BCF2752 | 277510T000077740 | 09/05/2024 | 76331 |
| BCL3089 | 277510T000077751 | 11/05/2024 | 76331 |
| BCM1I86 | 277510NIC0021605 | 23/04/2024 | 50020 |
| BCM6112 | 277510T000036293 | 10/05/2024 | 55411 |
| BCM7934 | 277510T000051701 | 10/05/2024 | 55411 |
| BCP7G82 | 277510T000079069 | 10/05/2024 | 76332 |
| BCS6I08 | 277510NIC0021571 | 23/04/2024 | 50020 |
| BCT3E96 | 277510T000041597 | 09/05/2024 | 54526 |
| BDA8000 | 277510Z000021470 | 26/04/2024 | 55412 |
| BDG2D71 | 277510T000041599 | 10/05/2024 | 54600 |
| BDH4C16 | 277510NIC0021583 | 23/04/2024 | 50020 |
| BDL3B96 | 277510T000079059 | 09/05/2024 | 60501 |
| BDM4G45 | 277510NIC0021568 | 23/04/2024 | 50020 |
| BDT8F83 | 277510T000079067 | 09/05/2024 | 76331 |
| BDV0G82 | 277510NIC0021562 | 23/04/2024 | 50020 |
| BDV9I82 | 277510T000038127 | 10/05/2024 | 51851 |
| BDY6I72 | 277510T000037162 | 11/05/2024 | 57030 |
| BEE7B38 | 116100T001219440 | 07/05/2024 | 55417 |
| BEG0890 | 277510NIC0021588 | 23/04/2024 | 50020 |
| BEI0D94 | 277510Z000021430 | 25/04/2024 | 55412 |
| BEK1563 | 277510NIC0021569 | 23/04/2024 | 50020 |
| BEL7229 | 277510Z000021424 | 25/04/2024 | 55412 |
| BES5C35 | 277510T000041582 | 09/05/2024 | 76332 |
| BEV3B39 | 277510T000041583 | 09/05/2024 | 76332 |
| BEV3C97 | 277510NIC0021560 | 23/04/2024 | 50020 |
| BEX5F27 | 277510NIC0021559 | 23/04/2024 | 50020 |
| BEX5I20 | 277510T000077745 | 10/05/2024 | 76251 |
| CMG1276 | 277510T000041610 | 11/05/2024 | 51930 |
| CPX7378 | 277510Z000021407 | 25/04/2024 | 55412 |
| CST8D90 | 277510T000051700 | 10/05/2024 | 76332 |
| CZZ2707 | 277510T000041592 | 09/05/2024 | 51851 |
| DCB3B87 | 277510T000041589 | 09/05/2024 | 51851 |
| DFE4503 | 277510T000077754 | 11/05/2024 | 51851 |
| DFE4503 | 277510T000077753 | 11/05/2024 | 57030 |
| DME0I06 | 277510T000040162 | 11/05/2024 | 56731 |
| DTA8C19 | 277510T000077749 | 11/05/2024 | 54526 |
| DUD6060 | 277510Z000021432 | 25/04/2024 | 55412 |
| EAH9F02 | 277510T000038125 | 10/05/2024 | 54600 |
| EFY3860 | 277510NIC0021542 | 23/04/2024 | 50020 |
| EFY3860 | 277510NIC0021561 | 23/04/2024 | 50020 |
| EIT1E50 | 277510Z000021443 | 26/04/2024 | 55412 |
| EQL4A91 | 277510Z000021393 | 25/04/2024 | 55412 |
| EQW2C13 | 116100T001850754 | 07/05/2024 | 55417 |
| EVG7326 | 277510Z000021422 | 25/04/2024 | 55412 |
| EVG7326 | 277510Z000021471 | 26/04/2024 | 55412 |
| EYH6B17 | 277510Z000021464 | 26/04/2024 | 55412 |
| EYH6B17 | 277510Z000021428 | 25/04/2024 | 55412 |
| EYT5J51 | 277510T000036295 | 10/05/2024 | 76332 |
| FAT6J38 | 277510T000071593 | 10/05/2024 | 55417 |
| FDG1A06 | 277510Z000021459 | 26/04/2024 | 55412 |
| FFQ1F74 | 277510Z000021460 | 26/04/2024 | 55412 |
| FIC4C91 | 277510Z000021423 | 25/04/2024 | 55412 |
| FJK9J30 | 277510T000036291 | 10/05/2024 | 55411 |
| FKQ7707 | 277510T000036305 | 10/05/2024 | 55417 |
| FOJ2G86 | 277510NIC0021597 | 23/04/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GFG6C48 | 277510Z000021444 | 26/04/2024 | 55412 |
| GFS5A69 | 277510Z000021450 | 26/04/2024 | 55412 |
| GHI3I40 | 277510Z000021433 | 25/04/2024 | 55412 |
| GJA5C15 | 277510NIC0021604 | 23/04/2024 | 50020 |
| GJS7E54 | 277510NIC0021566 | 23/04/2024 | 50020 |
| IHK9D60 | 277510T000041601 | 10/05/2024 | 60412 |
| ILJ1268 | 116100T001219441 | 07/05/2024 | 55920 |
| ILJ7299 | 277510Z000021462 | 26/04/2024 | 55412 |
| IPM1324 | 277510Z000021437 | 26/04/2024 | 55412 |
| ITH7D23 | 116100T001219449 | 07/05/2024 | 55920 |
| ITJ4313 | 277510T000036296 | 10/05/2024 | 60412 |
| IVX1F93 | 277510Z000021394 | 25/04/2024 | 55412 |
| JGY0F11 | 277510Z000021435 | 26/04/2024 | 55412 |
| JQA6690 | 277510Z000021425 | 25/04/2024 | 55412 |
| JWT9812 | 277510NIC0021591 | 23/04/2024 | 50020 |
| MBJ5B57 | 277510T000036294 | 10/05/2024 | 76332 |
| MBN3C48 | 277510T000071591 | 09/05/2024 | 76331 |
| MCN9B09 | 277510T000079071 | 11/05/2024 | 60501 |
| MCX8224 | 277510Z000021426 | 25/04/2024 | 55412 |
| MDB5355 | 277510NIC0021585 | 23/04/2024 | 50020 |
| MDO1G33 | 277510T000037163 | 11/05/2024 | 57030 |
| MFI0B54 | 277510T000041590 | 09/05/2024 | 54521 |
| MFL0H52 | 277510Z000021475 | 26/04/2024 | 55412 |
| MFL0H52 | 277510Z000021449 | 26/04/2024 | 55412 |
| MGF8E22 | 277510Z000021442 | 26/04/2024 | 55412 |
| MGJ4422 | 277510T000079070 | 10/05/2024 | 58191 |
| MGO5C18 | 277510Z000021411 | 25/04/2024 | 55412 |
| MHE4A32 | 277510Z000021402 | 25/04/2024 | 55412 |
| MHL0J66 | 277510NIC0021580 | 23/04/2024 | 50020 |
| MII8A98 | 277510NIC0021570 | 23/04/2024 | 50020 |
| MIL4668 | 277510Z000021419 | 25/04/2024 | 55412 |
| MIW3F27 | 116100T001850766 | 07/05/2024 | 55417 |
| MJK9643 | 277510T000036285 | 09/05/2024 | 76332 |
| MLN7H26 | 277510NIC0021544 | 23/04/2024 | 50020 |
| MLW7507 | 116100T001850761 | 07/05/2024 | 54521 |
| MMJ8B59 | 277510Z000021454 | 26/04/2024 | 55412 |
| NHH6356 | 116100T001850751 | 07/05/2024 | 55920 |
| OEB3C06 | 277510T000068143 | 10/05/2024 | 55411 |
| OHP6594 | 277510Z000021465 | 26/04/2024 | 55412 |
| OLF2E88 | 277510T000037154 | 10/05/2024 | 55411 |
| OMQ2195 | 277510NIC0021552 | 23/04/2024 | 50020 |
| OQW3A23 | 277510T000077738 | 09/05/2024 | 51851 |
| OTN4C27 | 277510T000041603 | 10/05/2024 | 76332 |
| PAO2574 | 277510T000041602 | 10/05/2024 | 76332 |
| PBA4D53 | 277510NIC0021574 | 23/04/2024 | 50020 |
| PRB8B47 | 277510T000036286 | 09/05/2024 | 76332 |
| PYS9A73 | 277510T000081713 | 10/05/2024 | 54521 |
| PZX3G39 | 277510T000041608 | 11/05/2024 | 54526 |
| QDV3C30 | 277510T000041611 | 11/05/2024 | 51930 |
| QHF2J98 | 277510T000037159 | 11/05/2024 | 76332 |
| QHL3D33 | 277510NIC0021584 | 23/04/2024 | 50020 |
| QHN2467 | 277510NIC0021577 | 23/04/2024 | 50020 |
| QIE6237 | 277510T000079060 | 09/05/2024 | 76332 |
| QIU2E56 | 277510T000051703 | 11/05/2024 | 54522 |
| QIU8C17 | 277510NIC0021589 | 23/04/2024 | 50020 |
| QJA2C21 | 277510NIC0021590 | 23/04/2024 | 50020 |
| QJJ3157 | 277510NIC0021551 | 23/04/2024 | 50020 |
| QJT8E48 | 277510NIC0021543 | 23/04/2024 | 50020 |
| QOP2E30 | 277510T000041585 | 09/05/2024 | 55417 |
| QOY2E67 | 116100T001219450 | 07/05/2024 | 55920 |
| QWZ0J47 | 277510T000038132 | 11/05/2024 | 55411 |
| QXF0J58 | 277510Z000021456 | 26/04/2024 | 55412 |
| RAB8A85 | 277510NIC0021600 | 23/04/2024 | 50020 |
| RAG7548 | 277510CND0000227 | 28/03/2024 | 50292 |
| RAI4H42 | 277510T000079068 | 10/05/2024 | 76332 |
| RAS4H45 | 277510T000036310 | 11/05/2024 | 76332 |
| RFI7F81 | 277510NIC0021563 | 23/04/2024 | 50020 |
| RFK2F25 | 277510NIC0021553 | 23/04/2024 | 50020 |
| RHE7I51 | 116100T001219447 | 07/05/2024 | 55920 |
| RHG6H95 | 277510NIC0021565 | 23/04/2024 | 50020 |
| RHI5E95 | 277510NIC0021556 | 23/04/2024 | 50020 |
| RHM9C08 | 277510NIC0021555 | 23/04/2024 | 50020 |
| RHU4D90 | 277510T000040158 | 10/05/2024 | 55417 |
| RHZ4C62 | 277510NIC0021558 | 23/04/2024 | 50020 |
| RLO6I41 | 277510T000068142 | 09/05/2024 | 60412 |
| RYN5E95 | 277510NIC0021613 | 23/04/2024 | 50020 |
| SDP1B75 | 277510NIC0021578 | 23/04/2024 | 50020 |
| SDQ7I59 | 277510T000041606 | 10/05/2024 | 76332 |
| SDQ7I59 | 277510T000038130 | 10/05/2024 | 55417 |
| SDY6B41 | 277510NIC0021595 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEF6F82 | 277510T000038131 | 10/05/2024 | 76251 |
| SEI9D75 | 277510NIC0021581 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEJ8E52 | 277510NIC0021573 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEP7I60 | 277510NIC0021579 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEV3D57 | 277510NIC0021599 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEV4E54 | 277510NIC0021575 | 23/04/2024 | 50020 |
| SEW5A21 | 277510Z000021468 | 26/04/2024 | 55412 |
| SFA9G21 | 277510NIC0021576 | 23/04/2024 | 50020 |
| SWI5E88 | 277510Z000021477 | 26/04/2024 | 55412 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**08567F07

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAW9C30 | 277510L000007912 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ABV1J49 | 277510L000008199 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AEB8I98 | 277510L000007909 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AEL7H73 | 277510T000057302 | 05/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AEM0I74 | 277510L000007924 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AFR5E80 | 277510T000077657 | 06/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AGN6G80 | 277510L000008141 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AHN5A04 | 277510L000008095 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AHP3913 | 277510L000007935 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AII3I57 | 277510L000008200 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AIO0550 | 277510L000008332 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AKB0B63 | 277510L000007999 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AKR9800 | 277510L000008067 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ALA4670 | 277510L000008271 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ALU3F99 | 277510L000008186 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ALU3F99 | 277510L000008094 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ALU3F99 | 277510L000008061 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AMS1G58 | 277510L000008036 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AMV5838 | 277510L000008087 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ANU5791 | 277510L000008165 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ANX1I68 | 277510L000008218 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AOL8J01 | 277510L000007946 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AOM3878 | 277510L000008335 | 04/03/2024 | 74710 | R$ 880.41 |
| AOX5739 | 277510L000007996 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AOY5679 | 277510L000008309 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| APB2078 | 277510L000008113 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AQI2997 | 277510L000007947 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AQQ9101 | 277510T000057320 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARH9935 | 277510L000008217 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ARJ1851 | 277510L000008308 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ARN2247 | 277510T000057297 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| ARO1A97 | 277510L000008230 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ARR1829 | 277510L000008270 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ARR1829 | 277510L000008212 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ASB8B28 | 277510T000057316 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| ASF4B17 | 277510L000007937 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AST1298 | 277510L000007922 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ASU9H13 | 277510L000008330 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ASV4B41 | 277510T000041180 | 06/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASW1D42 | 277510T000078250 | 06/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| ASX7795 | 277510T000039035 | 06/03/2024 | 55500 | R$ 130.16 |
| AUA0917 | 277510L000008201 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AUE7991 | 277510L000008001 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AUJ7258 | 277510T000073233 | 07/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| AUR0I07 | 277510L000008000 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AUR2J35 | 277510L000008105 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AUW5502 | 277510L000008176 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AVB3514 | 277510T000077655 | 05/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| AVF0I36 | 277510L000008188 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AVF8346 | 277510L000008266 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AVK2A07 | 277510L000008320 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| AVZ7I28 | 277510L000008317 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AVZ9I46 | 277510L000007918 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AWF3B46 | 277510L000008148 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AWS5G73 | 277510L000008057 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AWV1390 | 277510L000008194 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AXB9C28 | 277510T000029561 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXK4G92 | 277510T000037038 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXP6691 | 277510T000057328 | 06/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXS5164 | 277510L000008066 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AXX2C64 | 277510T000077658 | 06/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| AYH4F58 | 277510L000007952 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AYL2970 | 277510L000008115 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AYP3F48 | 277510L000008144 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AYX3I36 | 277510L000007907 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AZA8D33 | 277510L000008014 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| AZP4A08 | 277510T000057326 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAC6G29 | 277510L000008029 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BAE4421 | 277510L000008303 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAJ4912 | 277510T000036088 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAO2448 | 277510T000077662 | 06/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| BAO5C07 | 277510L000008019 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BAS2190 | 277510L000008323 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BAX2H32 | 277510T000057308 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBJ7B59 | 277510T000057318 | 06/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| BBR7C32 | 277510L000008080 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BBX0899 | 277510L000007986 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BCB3762 | 277510L000008311 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| BCE6206 | 277510L000007992 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BCF7I77 | 277510T000037034 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCS3F24 | 277510L000007916 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BCS5D08 | 277510T000057299 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCU5A75 | 277510T000057301 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCW2I51 | 277510T000069986 | 05/03/2024 | 60681 | R$ 195.23 |
| BDA9H45 | 277510L000008237 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BDD8A40 | 277510T000077656 | 06/03/2024 | 76251 | R$ 293.47 |
| BEJ7G13 | 277510L000008296 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BEO4E82 | 277510L000008324 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BEP0G68 | 116100T001281559 | 05/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| BEP7G04 | 277510T000029560 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| BEQ4D47 | 277510T000041177 | 05/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| BER4A55 | 277510T000041178 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| BEZ3B89 | 277510L000008289 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BOZ7114 | 277510L000008117 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| BRG5564 | 277510T000037035 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| CCR2648 | 277510L000008132 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| CHW8314 | 277510L000007984 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| CRA9I76 | 277510T000036092 | 07/03/2024 | 54600 | R$ 130.16 |
| CTA2300 | 277510L000007932 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| CWZ3479 | 277510L000008059 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| CYO3C43 | 277510T000041183 | 07/03/2024 | 51851 | R$ 195.23 |
| DJF3540 | 277510T000069988 | 05/03/2024 | 60681 | R$ 195.23 |
| EBG3H64 | 277510T000039038 | 06/03/2024 | 76252 | R$ 293.47 |
| EFY2D98 | 277510L000008209 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| EFY2D98 | 277510L000008178 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| EQI6D73 | 277510L000008314 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| EVP0I41 | 277510L000007933 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| FDL1D04 | 277510L000008052 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| FET9535 | 277510T000041173 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| GGU1E36 | 277510L000008304 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| GHP7I75 | 277510L000008197 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| HLJ2G03 | 277510L000008326 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| HRU5557 | 277510L000008026 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| HZR8822 | 277510L000008158 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| ILM3F17 | 277510L000008287 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| IMS8082 | 116100T001306614 | 03/03/2024 | 55250 | R$ 130.16 |
| IPF5J15 | 277510L000008004 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| IYE1F62 | 277510L000008267 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| JUV5I47 | 277510T000041176 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| JXT7522 | 277510L000008210 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| JYY1G66 | 277510L000008146 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| KMV1G58 | 277510L000008306 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| KXH5023 | 277510L000008005 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| LOS2398 | 277510T000057313 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| LXS2I47 | 277510L000008299 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MBG8954 | 277510L000008072 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MBJ5G65 | 277510T000057300 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| MBN8B68 | 277510L000008195 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MCI5983 | 277510L000008111 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MCQ7516 | 277510T000008984 | 06/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| MDR0C19 | 277510L000008190 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MFI0B54 | 277510T000041175 | 05/03/2024 | 54521 | R$ 195.23 |
| MGJ9J27 | 277510L000008203 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MGJ9J27 | 277510L000008315 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MHH7H37 | 277510L000007948 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MHO0J04 | 277510T000069987 | 05/03/2024 | 60681 | R$ 195.23 |
| MHS9A52 | 277510L000008305 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MIC8D98 | 277510L000007980 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MIO9068 | 277510T000057310 | 06/03/2024 | 57030 | R$ 130.16 |
| MKQ5F25 | 277510L000007927 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MKT8A10 | 277510T000057327 | 06/03/2024 | 55411 | R$ 195.23 |
| MKV8280 | 277510T000057317 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| MKY7569 | 277510L000008046 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MLB7A17 | 277510T000057304 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| MLN1B22 | 277510T000037037 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| MLS8I88 | 277510T000037036 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| MNR1314 | 277510L000008140 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| MYE1B62 | 277510T000041172 | 05/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| NIR9H80 | 277510T000077660 | 06/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| NUG9C77 | 277510T000039037 | 06/03/2024 | 55500 | R$ 130.16 |
| OLV6D84 | 277510T000073234 | 07/03/2024 | 76331 | R$ 293.47 |
| PGB4J30 | 116100T000405868 | 05/03/2024 | 54281 | R$ 293.47 |
| PGZ3C13 | 277510T000041174 | 05/03/2024 | 54600 | R$ 130.16 |
| PZR1E95 | 277510T000037032 | 06/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| QPV4B06 | 277510L000008302 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| QUC4C19 | 277510T000077659 | 06/03/2024 | 51930 | R$ 293.47 |
| QUJ0G74 | 277510L000008239 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RAI4H42 | 277510L000008307 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RAJ0C71 | 277510T000057296 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| REB1H96 | 277510L000008325 | 04/03/2024 | 74630 | R$ 195.23 |
| RHA7C74 | 277510L000007908 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RHC1H91 | 277510T000057306 | 06/03/2024 | 52070 | R$ 88.38 |
| RHC1H91 | 277510T000057305 | 06/03/2024 | 73400 | R$ 130.16 |
| RHC2H80 | 277510L000008300 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RHD7I77 | 277510L000008085 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RHG1H08 | 277510T000057311 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| RHK0G37 | 277510T000057322 | 06/03/2024 | 73400 | R$ 130.16 |
| RHK0G37 | 277510T000057323 | 06/03/2024 | 52070 | R$ 88.38 |
| RHL0I77 | 277510T000057298 | 05/03/2024 | 76332 | R$ 293.47 |
| RHT4C74 | 277510T000057319 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |
| RLD7D94 | 277510L000008319 | 04/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| RUI2G55 | 277510L000008033 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SDX1F97 | 277510T000069985 | 05/03/2024 | 60681 | R$ 195.23 |
| SEE8I50 | 277510L000008135 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEE8I50 | 277510L000008134 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEF5G44 | 277510L000007967 | 01/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEH6I74 | 277510L000008174 | 03/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SEI6H95 | 277510L000008096 | 02/03/2024 | 74550 | R$ 130.16 |
| SFC4F85 | 277510T000057312 | 06/03/2024 | 60412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**7791751B

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AKC4168 | 277510L000008274 | 04/03/2024 | 74550 | |
| AKI5F53 | 277510L000008316 | 04/03/2024 | 74550 | |
| ALN9569 | 277510L000008090 | 02/03/2024 | 74550 | 5950397980 |
| ANW4F07 | 277510L000008180 | 03/03/2024 | 74550 | 3552044532 |
| APH7045 | 277510L000008285 | 04/03/2024 | 74550 | |
| AQE9A65 | 277510L000007982 | 02/03/2024 | 74550 | |
| AQT7210 | 277510L000008170 | 03/03/2024 | 74550 | |
| ARF9G27 | 277510L000008219 | 03/03/2024 | 74550 | 7464934502 |
| ASQ1444 | 277510L000008220 | 03/03/2024 | 74550 | |
| ASY9216 | 277510L000008277 | 04/03/2024 | 74550 | |
| ASZ5E24 | 277510L000008253 | 03/03/2024 | 74550 | |
| AUM0I81 | 277510L000008137 | 03/03/2024 | 74550 | |
| AVU5D46 | 277510L000008069 | 02/03/2024 | 74550 | |
| AXV8J93 | 277510L000008056 | 02/03/2024 | 74550 | |
| AXY7H72 | 277510L000008045 | 02/03/2024 | 74550 | |
| AYO1E64 | 277510L000008205 | 03/03/2024 | 74550 | |
| BAI2I51 | 277510L000007979 | 02/03/2024 | 74550 | 6252070688 |
| BAY7A31 | 277510L000007995 | 02/03/2024 | 74550 | |
| BBE4692 | 277510L000008282 | 04/03/2024 | 74550 | |
| BBJ8G07 | 277510T000041182 | 07/03/2024 | 73400 | |
| BBO6D59 | 277510L000008055 | 02/03/2024 | 74550 | 4397203466 |
| BBS3H39 | 277510L000007958 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BBY8J14 | 277510L000008214 | 03/03/2024 | 74550 | |
| BCG8A81 | 277510L000008169 | 03/03/2024 | 74550 | |
| BCS5I49 | 277510L000008071 | 02/03/2024 | 74550 | 2625635726 |
| BCV0J35 | 277510L000008031 | 02/03/2024 | 74550 | |
| BDH1B62 | 277510L000007930 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BEE0C40 | 277510L000007936 | 01/03/2024 | 74550 | |
| BEN7A86 | 277510L000008334 | 04/03/2024 | 74550 | |
| BEP8A99 | 277510L000008171 | 03/03/2024 | 74550 | |
| CPW5E99 | 277510L000008290 | 04/03/2024 | 74550 | |
| DJQ2H82 | 277510L000008242 | 03/03/2024 | 74550 | |
| ELK8H36 | 277510L000008092 | 02/03/2024 | 74550 | |
| FGK0H01 | 116100T000373939 | 05/03/2024 | 54600 | 5222481306 |
| FRO7J30 | 277510L000007938 | 01/03/2024 | 74550 | |
| FVE7D56 | 277510L000008181 | 03/03/2024 | 74550 | 7713020229 |
| GDZ5A65 | 277510L000008254 | 03/03/2024 | 74550 | 2089324475 |
| HCS1I51 | 277510L000007942 | 01/03/2024 | 74550 | |
| HCS7993 | 277510L000008234 | 03/03/2024 | 74550 | 2246350895 |
| HHS8055 | 277510L000008044 | 02/03/2024 | 74550 | |
| IFU7453 | 277510L000008221 | 03/03/2024 | 74550 | |
| KAM0965 | 277510L000008184 | 03/03/2024 | 74550 | |
| KZK3B11 | 277510L000008154 | 03/03/2024 | 74550 | |
| LMK0G81 | 277510L000007921 | 01/03/2024 | 74550 | 3225876632 |
| LPP9B13 | 277510T000037033 | 06/03/2024 | 55500 | |
| MDC0741 | 277510L000008139 | 03/03/2024 | 74550 | |
| MEZ1J06 | 277510L000008172 | 03/03/2024 | 74550 | |
| MGO3257 | 277510L000008313 | 04/03/2024 | 74550 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGP8C08 | 277510L000007960 | 01/03/2024 | 74550 | 3817505852 |
| MHJ7D12 | 277510T000036090 | 06/03/2024 | 54600 | |
| MHT4193 | 277510T000036091 | 06/03/2024 | 54600 | |
| MHT5B48 | 277510L000008244 | 03/03/2024 | 74550 | |
| MJV5B87 | 277510L000008276 | 04/03/2024 | 74550 | |
| MKY3614 | 277510L000008328 | 04/03/2024 | 74550 | |
| MLT1904 | 277510L000008102 | 02/03/2024 | 74550 | |
| NPL3J24 | 277510L000008121 | 02/03/2024 | 74550 | |
| OLU3G87 | 277510L000007990 | 02/03/2024 | 74550 | |
| PVW7B77 | 277510L000008017 | 02/03/2024 | 74550 | |
| QHT3H24 | 277510L000008318 | 04/03/2024 | 74550 | |
| QIH9G32 | 277510L000008015 | 02/03/2024 | 74550 | |
| QIW4I59 | 277510L000008060 | 02/03/2024 | 74550 | 5742608200 |
| QJF5850 | 277510L000008182 | 03/03/2024 | 74550 | |
| QJV7220 | 277510L000007910 | 01/03/2024 | 74550 | |
| QOO2A94 | 277510L000008281 | 04/03/2024 | 74550 | |
| QXH6G78 | 277510L000007989 | 02/03/2024 | 74550 | 4548901049 |
| QXL0J75 | 277510L000008128 | 02/03/2024 | 74550 | |
| RDL6I03 | 277510L000008255 | 03/03/2024 | 74550 | |
| RHB2B63 | 277510L000008264 | 03/03/2024 | 74550 | 6500860676 |
| RLL3I08 | 277510L000008100 | 02/03/2024 | 74550 | |
| SEM4G15 | 277510L000008153 | 03/03/2024 | 74550 | 1480916915 |
| SFB8I86 | 277510L000008275 | 04/03/2024 | 74550 | |
| SFE3J79 | 277510L000008288 | 04/03/2024 | 74550 | |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**151B590E

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/07/2024.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AHI0266 | 116100T001850773 | 08/05/2024 | 56650 |
| AMP6A37 | 277510NIC0021641 | 26/04/2024 | 50020 |
| API7G66 | 116100T000647970 | 08/05/2024 | 54870 |
| ART1646 | 116100T001850779 | 08/05/2024 | 55920 |
| AUR8530 | 277510NIC0021627 | 26/04/2024 | 50020 |
| AUZ5I15 | 116100T001850776 | 08/05/2024 | 56650 |
| AXV9C47 | 277510NIC0021642 | 26/04/2024 | 50020 |
| AYE7330 | 277510NIC0021649 | 26/04/2024 | 50020 |
| AYT9G47 | 277510NIC0021651 | 26/04/2024 | 50020 |
| AZD7B33 | 277510NIC0021629 | 26/04/2024 | 50020 |
| BAF8267 | 277510NIC0021645 | 26/04/2024 | 50020 |
| BBK4020 | 277510NIC0021631 | 26/04/2024 | 50020 |
| BBY5A98 | 277510NIC0021630 | 26/04/2024 | 50020 |
| BCD7J77 | 277510NIC0021644 | 26/04/2024 | 50020 |
| DKJ0F80 | 116100T001850771 | 08/05/2024 | 54521 |
| EMQ8095 | 116100T001850777 | 08/05/2024 | 56650 |
| EVK9J73 | 277510NIC0021648 | 26/04/2024 | 50020 |
| FDB0810 | 277510NIC0021639 | 26/04/2024 | 50020 |
| FOQ0D49 | 277510NIC0021635 | 26/04/2024 | 50020 |
| JCC1C39 | 277510NIC0021637 | 26/04/2024 | 50020 |
| LNS2C05 | 116100T001850769 | 08/05/2024 | 55250 |
| MHK5216 | 277510NIC0021646 | 26/04/2024 | 50020 |
| MIA6E49 | 116100T001850778 | 08/05/2024 | 55920 |
| MJO2I16 | 277510NIC0021632 | 26/04/2024 | 50020 |
| OBK0F27 | 277510NIC0021640 | 26/04/2024 | 50020 |
| RAD7530 | 277510NIC0021634 | 26/04/2024 | 50020 |
| RHG6H95 | 277510NIC0021650 | 26/04/2024 | 50020 |
| RHK9D07 | 277510NIC0021628 | 26/04/2024 | 50020 |
| RHZ4C60 | 277510NIC0021647 | 26/04/2024 | 50020 |
| RHZ8A54 | 277510NIC0021638 | 26/04/2024 | 50020 |
| RLK4A19 | 277510NIC0021633 | 26/04/2024 | 50020 |
| SED3J46 | 277510NIC0021643 | 26/04/2024 | 50020 |
| SEJ4F68 | 277510NIC0021636 | 26/04/2024 | 50020 |
| SFD4J26 | 277510NIC0021652 | 26/04/2024 | 50020 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**DDA64AFA

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 6.303, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil, seis reais e oito centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de novas ações, criação de novas fontes de recurso e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil seis reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.05** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.241** | **Assistência ao Idoso** | |
| **08.241.0024** | **Assistência Comunitária** | |
| 2.347 | Manutenção das Atividades do Idoso | |
| 3.3.50.43 - 5900 | Subvenções Sociais | 651.902,52 |
| 3.3.50.43 - 900 | Subvenções Sociais | 42.000,00 |
| 3.3.90.30 - 5900 | Material de Consumo | 70.000,00 |
| 3.3.90.33 - 5900 | Passagens e Despesas com Locomoção | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 - 5900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 - 5900 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.574 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) | |
| 3.3.90.93 - 58006 | Indenizações e Restituições | 2.512,34 |
| 3.3.90.93 - 8006 | Indenizações e Restituições | 200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.575 | Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência | |
| 3.3.90.30 - 58005 | Material de Consumo | 5.017,44 |
| 4.4.90.52 - 58005 | Equipamentos e Material Permanente | 2.573,78 |
| 4.4.90.52 - 8005 | Equipamentos e Material Permanente | 1.800,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **896.006,08** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 5900 | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 | 841.902,52 |
| 58005 | Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR | 7.591,22 |
| 58006 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR | 2.512,34 |

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 900 | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 | 42.000,00 |
| 8005 | Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR | 1.800,00 |
| 8006 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR | 200,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **896.006,08** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ROBSON CANTU***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**0A17CF53

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.947, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil, seis reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.303, de 13 de junho de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas novas ações, novas fontes de recursos e fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 896.006,08 (oitocentos e noventa e seis mil seis reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.05** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.241** | **Assistência ao Idoso** | |
| **08.241.0024** | **Assistência Comunitária** | |
| 2.347 | Manutenção das Atividades do Idoso | |
| 3.3.50.43 - 5900 | Subvenções Sociais | 651.902,52 |
| 3.3.50.43 - 900 | Subvenções Sociais | 42.000,00 |
| 3.3.90.30 - 5900 | Material de Consumo | 70.000,00 |
| 3.3.90.33 - 5900 | Passagens e Despesas com Locomoção | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 - 5900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 - 5900 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 2.574 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) | |
| 3.3.90.93 - 58006 | Indenizações e Restituições | 2.512,34 |
| 3.3.90.93 - 8006 | Indenizações e Restituições | 200,00 |
| 2.575 | Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa Centro de Convivência | |
| 3.3.90.30 - 58005 | Material de Consumo | 5.017,44 |
| 4.4.90.52 - 58005 | Equipamentos e Material Permanente | 2.573,78 |
| 4.4.90.52 - 8005 | Equipamentos e Material Permanente | 1.800,00 |
| **Total** | | **896.006,08** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 5900 | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 | 841.902,52 |
| 58005 | Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR | 7.591,22 |
| 58006 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR | 2.512,34 |

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 900 | Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 | 42.000,00 |
| 8005 | Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR | 1.800,00 |
| 8006 | Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR | 200,00 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **896.006,08** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ROBSON CANTU***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**1D6BA980

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 247/2024 – DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA N.º 247/2024 – de 13 de junho de 2024.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

| Servidor | Saída | Retorno | Dias | Vl. Unit. | Total | Destino | Meio Transp. | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Flávia Tais Waismann | 28/05/2024 | 28/05/2024 | 1 | 41,82 | 41,82 | União da Vitória/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Ana Paula Balardini | 05/06/2024 | 05/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| José Carlos Machado | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | AMBULANCIA AZN 1167 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 06/06/2024 | 06/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Irati/PR | LOGAN EEZ 1B07 | Transporte de Pacientes |
| Márcio Ultchak | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Bazo | 07/06/2024 | 07/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | MARCOPOLO BAI 6479 | Transporte de Pacientes |
| Márcio Ultchak | 08/06/2024 | 08/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Márcio Ultchak | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Irene Araujo | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | ---------- | Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde |
| Cesário Gonçalves de Mello | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | AMBULANCIA AZN 1167 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 10/06/2024 | 10/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | ONIBUS BCN 9603 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 11/06/2024 | 11/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | SPIN BBX 5462 | Transporte de Pacientes |
| Renivaldo Huk | 11/06/2024 | 11/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Irati/PR | VAN BAH 8569 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 11/06/2024 | 11/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | LOGAN GGD 1E83 | Transporte de Pacientes |
| Cesário Gonçalves de Mello | 11/06/2024 | 11/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | VAN SEA 7J41 | Transporte de Pacientes |
| Edson Gilberto Alves | 11/06/2024 | 11/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | LOGAN EEZ 1B07 | Transporte de Pacientes |
| Paulo José Rodrigues | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 1 | 104,55 | 104,55 | Curitiba/PR | VAN SEA 7J41 | Transporte de Pacientes |
| José Carlos Machado | 12/06/2024 | 12/06/2024 | 1 | 41,82 | 41,82 | São Mateus do Sul/PR | VAN BAH 8569 | Transporte de Pacientes |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***

Prefeito Municipal

***MARIA ROSEMEIDE KMITA***

Secretária Da Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**FF1638D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 65/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2024** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | |
| **Lei/Ato n° 4048 - Decreto n° 65/2024 de 12/06/2024** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 965 | 2023 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 60.000,00 |
| **Despesa** | | | |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de alteração:** Anulação | 50.000,00 |
| 09.002 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 20.606.2001.1053 | TERMO DE COOPERAÇAO - 012/2023 -SEIL - P.I.nº 18.814.782-8 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3840 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 60.000,00 |
| 09.002 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 20.606.2001.2071 | Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3880 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| 09 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de alteração:** Anulação | 10.000,00 |
| 09.002 | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 20.606.2001.2071 | Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3940 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 60.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 60.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A722FCD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

**CONTRATADA:** SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 9243 | Execução de serviços de coleta porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade da linha Sede União até a destinação final, sendo realizado a coleta duas vezes por semana (terça - feira e sexta - feira). A distância percorrida para as coletas dos resíduos sólidos urbanos classe II - A em todo perímetro urbano e de 120 km/mês (conforme cronograma semanal da coleta de resíduos sólidos urbanos). | ESPERANÇA AMBIENTAL | MÊS | 9.741,89 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 9244 | Execução de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II - A, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Pinhal de São Bento - PR e na comunidade linha sede união, em aterro sanitário tercerizado. | ESPERANÇA AMBIENTAL | TON | 308,29 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/06/2024

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**8A47B62F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 12/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

| SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG. | CANTU | | KG | 150,00 | 6,50 | 975,00 |
| 1 | 9 | LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS. | GERIBA | | UM | 50,00 | 10,98 | 549,00 |
| 1 | 14 | ERVA MATE 1 KG | SÃO JOSE | | UM | 350,00 | 14,50 | 5.075,00 |
| 1 | 17 | ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML | ADOCIL | | UN | 280,00 | 4,85 | 1.358,00 |
| 1 | 18 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS | MOCOCA | | UN | 210,00 | 5,90 | 1.239,00 |
| 1 | 21 | COLORAU CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES, FUBÁ, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EM EMBALAGEM DANIFICADAS. | GERIBA | | UN | 50,00 | 6,30 | 315,00 |
| 1 | 28 | POLVILHO DOCE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA. | PRATA | | UN | 200,00 | 4,20 | 840,00 |
| 1 | 29 | ABACAXI COM PESO MINIMO DE 800 GRAMAS LIMPO E LIVE DE SUJIDADES E MACHUCADOS. | CANTU | | UN | 200,00 | 4,50 | 900,00 |
| 1 | 31 | AÇUCAR BAUNILHA EMBALAGEM DE 80 GRAMAS | CAMIILA | | UN | 150,00 | 1,99 | 298,50 |
| 1 | 34 | MAIONESE EM SACHE DE 1 KG | QUERO | | UN | 50,00 | 13,50 | 675,00 |
| 1 | 35 | MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | FLOR DO SUL | | UN | 280,00 | 4,14 | 1.159,20 |
| 1 | 36 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | QUERO | | UN | 100,00 | 3,85 | 385,00 |
| 1 | 39 | PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS | APTI | | UN | 100,00 | 2,85 | 285,00 |
| 1 | 40 | VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS | KOLLER | | UN | 5,00 | 18,50 | 92,50 |
| 1 | 44 | SAL AMONÍACO EMBALAGEM DE 50G | CAMIILA | | UN | 60,00 | 3,25 | 195,00 |
| 1 | 48 | SALSICHA TIPO HOT-DOG COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADA, GRANEL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM,SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO, DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | SEARA | | KG | 150,00 | 9,48 | 1.422,00 |
| 1 | 49 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS | TRES CORAÇÕES | | UN | 350,00 | 6,98 | 2.443,00 |
| 1 | 54 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG | LAR | | KG | 400,00 | 9,14 | 3.656,00 |
| 1 | 56 | QUEIJO MUSSARELA EMBALADO A VÁCUO | SÃO BENTO | | KG | 200,00 | 38,00 | 7.600,00 |
| 1 | 57 | REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS | SUKITA | | UN | 300,00 | 6,50 | 1.950,00 |
| 1 | 62 | AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA | ZAELI | | PC | 100,00 | 8,90 | 890,00 |
| 1 | 64 | BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | GERIBA | | UN | 100,00 | 9,89 | 989,00 |
| 1 | 67 | CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | GERIBA | | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 1 | 68 | CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | GERIBA | | PC | 100,00 | 3,85 | 385,00 |
| 1 | 74 | CRAVO DA ÌNDIA PACOTE COM 30G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | CAMIILA | | UN | 50,00 | 4,50 | 225,00 |
| 1 | 76 | ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMAPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 200G. | QUERO | | UN | 100,00 | 3,89 | 389,00 |
| 1 | 78 | FARINHA DE ROSCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM | SINHA | | KG | 50,00 | 8,75 | 437,50 |
| 1 | 84 | MACARRÃO DE 1°, MACARRÃO TIPO TALHARIM/PARAFUSO/ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. | NINFA | | UN | 100,00 | 4,45 | 445,00 |
| 1 | 88 | PIMENTÃO AMARELO - O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM CABO VERDE | CANTU | | KG | 50,00 | 11,20 | 560,00 |
| 1 | 89 | PIMENTÃO VERDE - O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM CABO VERDE | CANTU | | KG | 50,00 | 9,25 | 462,50 |
| 1 | 90 | PIMENTÃO VERMELHO - O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM CABO VERDE | CANTU | | KG | 50,00 | 11,25 | 562,50 |
| 1 | 92 | PRESUNTO PRÉ - COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO - CLARO, SEM MANCHAS AMARELHAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. | SEARA | | KG | 200,00 | 37,50 | 7.500,00 |
| 1 | 93 | QUEIJO PARMESÃO PEÇA - INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO E PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁTICO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO OU COAGULANTE E NITRATO DE SÓDIO. O QUEIJO PARMESÃO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM LEITE DE VACA, PADRONIZADO, CLARIFICADO E PASTEURIZADO. O LEITE DEVERÁ SER FERMENTADO E COAGULADO E AQUECIDO PARA PRODUZIR A MASSA. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA PROCESSAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS DE 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | SÃO BENTO | | UN | 50,00 | 35,99 | 1.799,50 |
| 1 | 101 | CHÁ PARA CHIMARRÃO (CAPIM LIMÃO, MELISSA E CAMOMILA) | CAMIILA | | CX | 200,00 | 3,45 | 690,00 |
| 1 | 102 | ANIS ESTRELADO | | | PC | 100,00 | 3,50 | 350,00 |
| 1 | 105 | CANELA EM PÓ DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | CAMIILA | | UN | 50,00 | 3,45 | 172,50 |
| 1 | 106 | MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIASTÓXICAS OU NOCIVAS. | DIAS | | KG | 100,00 | 8,05 | 805,00 |
| 1 | 108 | SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA. | PRATA | | KG | 50,00 | 5,35 | 267,50 |
| 1 | 109 | VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DE VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA D EFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 750 ML. | KOLLER | | UN | 30,00 | 3,35 | 100,50 |
| 1 | 113 | AÇÚCAR REFINADO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG | ALTO ALEGRE | | UN | 100,00 | 5,25 | 525,00 |
| 1 | 116 | DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG | AUREA | | UN | 370,00 | 12,75 | 4.717,50 |
| 1 | 118 | CEBOLA - SEM ESTRAGOS, OU MACHUCADAS PARA USAR EM SALADAS, PREPARO DE REFEIÇÕES ENTRE OUTROS. DEVER SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES. | CANTU | | KG | 250,00 | 6,65 | 1.662,50 |
| 1 | 121 | COCO RALADO FLOCADO, EMBALAGEM DE 100 G, SEM AÇÚCAR. | ZAELI | | PC | 50,00 | 5,15 | 257,50 |
| 1 | 125 | GRANULADO CROCANTE COLORIDO, EMBALAGEM DE 500G. | CAMIILA | | PC | 50,00 | 10,08 | 504,00 |
| 1 | 129 | AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 1KG. | CAMIILA | | PC | 50,00 | 13,19 | 659,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 57.167,70 |

| TERESINHA LOURDES DO AMARAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. | RAMPINELLI | | UN | 250,00 | 28,95 | 7.237,50 |
| 1 | 4 | BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS. | RENATA | | UN | 200,00 | 5,90 | 1.180,00 |
| 1 | 7 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. | AMIGO | | UN | 900,00 | 19,90 | 17.910,00 |
| 1 | 13 | LEITE INTEGRAL, TIPO C, COM INSPEÇÃO NO SIM OU SIF, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. | TERRAVIVA | | L | 1.600,00 | 5,85 | 9.360,00 |
| 1 | 15 | CHÁMATE, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS | LEAO | | CX | 450,00 | 4,70 | 2.115,00 |
| 1 | 16 | LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML | MENINA | | UN | 55,00 | 4,45 | 244,75 |
| 1 | 19 | SAL REFINADO IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE DE MÍNIMA DE 9 MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EM EMBALAGEM DANIFICADAS. | SOSAL | | UN | 400,00 | 2,20 | 880,00 |
| 1 | 22 | FEIJÃO PRETO - DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE SUJIDADES EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EM EMBALAGEM DANIFICADAS. | FLOR DO SUL | | UN | 250,00 | 7,45 | 1.862,50 |
| 1 | 41 | BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G | RENATA | | UN | 600,00 | 4,90 | 2.940,00 |
| 1 | 43 | BOMBOM 25G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | SERENATA | | PC | 270,00 | 49,40 | 13.338,00 |
| 1 | 45 | CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG | CONFEITEIRO | | UN | 150,00 | 31,90 | 4.785,00 |
| 1 | 50 | ÁGUA MINERAL GARRAFA COM 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES | AQUALIFE | | FAR | 1.000,00 | 13,90 | 13.900,00 |
| 1 | 55 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS | ROYAL | | UN | 95,00 | 3,85 | 365,75 |
| 1 | 60 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG | DALLA | | UN | 450,00 | 17,50 | 7.875,00 |
| 1 | 75 | CREME DE LEITE INTEGRAL - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA CHANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO, ECITRATO DE SÓDIO, DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | TERRAVIVA | | UN | 200,00 | 3,45 | 690,00 |
| 1 | 82 | LINGUIÇA DEFUMADA, DEVERÁ SER UTILIZADO CARNE SUÍNA SELECIONADA NA FABRICAÇÃO, ALÉM DE CONDIMENTOS E TEMPEROS ESPECIAIS PARA O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). | FRIGO DASKO | | KG | 150,00 | 23,30 | 3.495,00 |
| 1 | 91 | PIRULITOS SORTIDOS PACOTE COM 50 UNIDADES. | POPBRINK | | UN | 200,00 | 10,40 | 2.080,00 |
| 1 | 96 | CORANTE LIQUIDO BISNAGA VARIAS CORES. | XADRES | | UN | 25,00 | 3,95 | 98,75 |
| 1 | 115 | CAIXA DE CHOCOLATE 250G | GAROTO | | UN | 350,00 | 13,20 | 4.620,00 |
| 1 | 117 | PÓ PARA GELATINA - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, EMBALAGEM 20 GRAMAS CADA, DE SABORES VARIADOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | APTI | | UN | 140,00 | 1,75 | 245,00 |
| 1 | 119 | BARRA DE CEREAL: SABOR BANANA, AVEIA E MEL: COMPOSTA DE GLICOSE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE CEVADA, AVEIA, AÇÚCAR, SAL, POLPA DE BANANA, MEL ÓLEO DE PALMA, LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E AROMATIZANTE, BARRA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, EMBALADA EM MATERIAL FLEXÍVEL LAMINADO, PET/BOPP METALIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA, | DANI | | UN | 200,00 | 2,50 | 500,00 |
| 1 | 120 | ERVA MATE C/ 3% AÇUCAR - EMBALAGEM 01 KG | VIOLA DE OURO | | UN | 100,00 | 14,95 | 1.495,00 |
| 1 | 127 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G. | TERRAVIVA | | UN | 50,00 | 4,28 | 214,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 97.431,25 |

TOMAZONI & MENIN LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE. | FRIELA | | KG | 250,00 | 20,50 | 5.125,00 |
| 1 | 8 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. | CREMOSY | | UN | 400,00 | 8,90 | 3.560,00 |
| 1 | 10 | BANHA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.<br><br>DE ORIGEM ANIMAL (PORCO) EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. | PAMPLONA | | UN | 50,00 | 12,50 | 625,00 |
| 1 | 23 | LARANJA - PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DA SAFRA CORRENTE ISENTA DE SUJIDADES. | CANTU | | KG | 200,00 | 6,50 | 1.300,00 |
| 1 | 24 | MELANCIA - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DA SAFRA CORRENTE COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM SER SÃS SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. | CANTU | | KG | 580,00 | 3,00 | 1.740,00 |
| 1 | 25 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE APARÊNCIA E CHEIRO CARACTERÍSTICOS | CANTU | | KG | 100,00 | 5,10 | 510,00 |
| 1 | 26 | ALHO NACIONAL BRANCO EM EMBALAGEM DE 100G | FLOR DO SUL | | UN | 30,00 | 5,30 | 159,00 |
| 1 | 27 | BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE ESTRAGOS E SUJIDADES. | CANTU | | KG | 1.410,00 | 4,10 | 5.781,00 |
| 1 | 37 | MORTADELA FATIADA | PERDIGÃO | | KG | 100,00 | 19,99 | 1.999,00 |
| 1 | 38 | PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE VIDRO COM 300 GRAMAS | DUARTE | | UN | 100,00 | 8,80 | 880,00 |
| 1 | 47 | LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G | MIMO | | UN | 550,00 | 15,99 | 8.794,50 |
| 1 | 53 | CARNE BOVINA INSPECIONADA COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE (PERNIL E PALETA) DESOSSADA, FRESCA, CONSERVADA, REFRIGERADA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: KG. | FORTUNA | | KG | 200,00 | 31,40 | 6.280,00 |
| 1 | 58 | VINAGRE TINTO - FRASCO COM 750 ML | KOLLER | | UN | 20,00 | 4,85 | 97,00 |
| 1 | 61 | OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS. | KAMILA | | UN | 10,00 | 7,80 | 780,00 |
| 1 | 65 | BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS. | CANTU | | KG | 50,00 | 6,20 | 310,00 |
| 1 | 69 | CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA. | FORTUNA | | KG | 200,00 | 31,45 | 6.290,00 |
| 1 | 70 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA. | FORTUNA | | KG | 200,00 | 32,45 | 6.490,00 |
| 1 | 71 | CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA. | FORTUNA | | KG | 250,00 | 28,25 | 7.062,50 |
| 1 | 85 | MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERISTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS OU FERTILIZANTES. | CANTU | | KG | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |
| 1 | 87 | PEITO DE FRANGO COM OSSO | LEVE | | KG | 250,00 | 14,85 | 3.712,50 |
| 1 | 95 | SALSICHA TIPO VIENA: AS SALSICHAS TIPO VIENA DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS DAS SALSICHAS TÍPICAS DA CIDADE DE VIENA, NA ÁUSTRIA. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). | COPACOL | | KG | 100,00 | 9,45 | 945,00 |
| 1 | 100 | NATA 300GR INGREDIENTES: CREME DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G. | TERRAVIVA | | UN | 270,00 | 9,45 | 2.551,50 |
| 1 | 110 | ALFACE - CRESPA OU LISA LIVRE DE SUJIDADES, FOLHAS FRESCAS E SEM ESTRAGOS - ENTREGA POR UNIDADE. | CANTU | | UN | 200,00 | 5,35 | 1.070,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 111 | MAMÃO - TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM SER SÃOS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, SEM PARTES ESTRAGADAS E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES E PERFURAÇÕES NA CASCA. | CANTU | | KG | 270,00 | 11,40 | 3.078,00 |
| 1 | 122 | COCO RALADO FLOCADO, QUEIMADO, EMBALAGEM DE 100G, SEM AÇÚCAR | SOCOCO | | PC | 100,00 | 7,00 | 700,00 |
| 1 | 124 | GRANULADO CROCANTE, CHOCOLATE, FLOCOS, EMBALAGEM DE 500G. | KAMILA | | PC | 50,00 | 10,08 | 504,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 71.040,00 |

VALCI ISIDORO BARBIERI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | ITALY | | UN | 200,00 | 6,15 | 1.230,00 |
| 1 | 6 | EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS. | QUERO | | UN | 100,00 | 10,40 | 1.040,00 |
| 1 | 11 | AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG | ALTO ALEGRE | | UN | 650,00 | 19,70 | 12.805,00 |
| 1 | 12 | SUCO DE SABORES VARIADOS, ENTREGA EM CAIXA COM 15 UNIDADES | TRINK | | CX | 580,00 | 18,80 | 10.904,00 |
| 1 | 20 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE OU EM EMBALAGEM DANIFICADAS. | COAMO | | UN | 450,00 | 6,80 | 3.060,00 |
| 1 | 30 | AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 2 KG | ALTO ALEGRE | | UN | 350,00 | 8,00 | 2.800,00 |
| 1 | 32 | AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G | FLOR DO SUL | | UN | 250,00 | 6,45 | 1.612,50 |
| 1 | 33 | BISCOITO DOCE SORTIDO MINIMO 300G | NINFA | | KG | 200,00 | 5,90 | 1.180,00 |
| 1 | 42 | BOLACHA DOCE PACOTES DE 400G | NINFA | | UN | 600,00 | 5,90 | 3.540,00 |
| 1 | 46 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO ALTO VÁCUO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G | CABOCLO | | UN | 250,00 | 19,40 | 4.850,00 |
| 1 | 51 | SELECTA DE LEGUMES CAIXA OU SACHE COM 200 GRAMAS | FUGINI | | UN | 50,00 | 3,90 | 195,00 |
| 1 | 52 | ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES | AQUA LIFE | | CX | 100,00 | 29,90 | 2.990,00 |
| 1 | 59 | CARNE MOIDA BOVINA DE 1° QUALIDADE | ITABERABA | | KG | 200,00 | 28,40 | 5.680,00 |
| 1 | 63 | BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR) | FLORESTAL | | PC | 500,00 | 8,40 | 4.200,00 |
| 1 | 66 | CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KAMILLA | | UN | 100,00 | 2,30 | 230,00 |
| 1 | 72 | CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ. CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | KAMILLA | | CX | 100,00 | 4,90 | 490,00 |
| 1 | 73 | COCO RALADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COCO RALADO CAIXA DE QUATRO CAIXETA X 6 UNIDADES X 100G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | ITALY | | KG | 100,00 | 5,80 | 580,00 |
| 1 | 77 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO BIJU - EMBALAGEM DE 1 KG. | PINDUCA | | KG | 50,00 | 9,45 | 472,50 |
| 1 | 79 | FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS - EMBALAGEM 500G. | ZAELI | | UN | 100,00 | 7,48 | 748,00 |
| 1 | 80 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | SAFT | | UN | 100,00 | 8,43 | 843,00 |
| 1 | 81 | FUBÁ AMARELO, TIPO 1, PACOTE COM 5KG, FUBÁ DE MILHO AMARELO - PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. | DALLA | | KG | 100,00 | 20,90 | 2.090,00 |
| 1 | 83 | MAÇA GALA DE 1° QUALIDADE, AS MAÇAS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADAS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. | CANTU | | KG | 200,00 | 11,80 | 2.360,00 |
| 1 | 86 | OVOS BRANCOS DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). | CANTU | | DZ | 200,00 | 10,85 | 2.170,00 |
| 1 | 94 | SAL AMONÍACO 100GR | KAMILLA | | UN | 200,00 | 3,45 | 690,00 |
| 1 | 97 | MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1° QUALIDADE. | CANTU | | KG | 220,00 | 6,85 | 1.507,00 |
| 1 | 98 | BACON DEFUMADO - INGREDIANTES: BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MANTAS DE 3 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECÍFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). | SEARA | | KG | 30,00 | 28,90 | 867,00 |
| 1 | 99 | MAÇA - FUJI OU NACIONAL DE PRIEMIRA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM SER SÃS SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. | CANTU | | KG | 1.020,00 | 10,45 | 10.659,00 |
| 1 | 103 | LEITE NAN COMFOR 1 EMBALAGEM DE 400G | NESTLE | | UN | 80,00 | 74,30 | 5.944,00 |
| 1 | 104 | DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400G | ITALY | | UN | 200,00 | 6,28 | 1.256,00 |
| 1 | 107 | REFRIGERANTE 350ML SABORES VARIADOS | PEPSI | | UN | 150,00 | 3,70 | 555,00 |
| 1 | 112 | TOMATE – SEM ESTRAGOS E SEM MACHUCADURAS | CANTU | | KG | 210,00 | 8,00 | 1.680,00 |
| 1 | 114 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS PACOTE COM 370G | NINFA | | UN | 300,00 | 5,90 | 1.770,00 |
| 1 | 123 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G. | ITALY | | UN | 100,00 | 4,35 | 435,00 |
| 1 | 126 | IOGURTE, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTAS, PRONTO PARA BEBER, PESO LIQ.900G. | CAROLINA | | PC | 100,00 | 4,45 | 445,00 |
| 1 | 128 | OVOS VERMELHOS GRANDES, SEM SUJIDADES ENTREGA EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CANTU | | DZ | 100,00 | 10,40 | 1.040,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 92.918,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2024 - Pregão: R$ 318.556,95(Trezentos e Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/06/2024.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**54A04A17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 134 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$151.179,92 (cento e cinquenta e um mil e cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | |
| 11.001 | | GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS | |
| 11.001.08.122.1101.2.058 | | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social | |
| 328 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 11.002 | | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 11.002.08.122.1101.2.059 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 336 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.952,80 |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.004.08.243.1101.2.114 | | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | |
| 358 - 3.3.90.30.00.00 | 91941 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.402,84 |
| 361 - 3.3.90.39.00.00 | 91941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 362 - 3.3.90.40.00.00 | 91941 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.597,16 |
| 11.004.08.244.1101.2.060 | | Atendendo às Famílias | |
| 373 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.465,26 |
| 377 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.930,60 |
| 11.004.08.244.1101.2.066 | | Proteção Social Especial - Média Complexidade | |
| 384 - 3.1.90.11.00.00 | 1941 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.431,36 |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 1941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.724,68 |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 392 - 4.4.90.52.00.00 | 911941 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.067 | | Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia | |
| 393 - 3.3.90.30.00.00 | 1940 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.068 | | Financiamento da Gestão SUAS | |
| 398 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 399 - 3.3.90.39.00.00 | 91936 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.069 | | Proteção Social Básica | |
| 405 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO | 838,28 |
| 405 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 378,00 |
| 405 - 3.3.90.30.00.00 | 91934 | MATERIAL DE CONSUMO | 958,94 |
| 408 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 409 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 11.008 | | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 11.008.08.241.1101.2.123 | | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 418 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 151.179,92 |

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Redução** | | | |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | |
| 06.007 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 06.007.27.813.1001.2.136 | | Manutenção das atividades do Departamento de Esportes | |
| 203 - 3.3.90.46.00.00 | 1000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 2.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | |
| 11.001 | | GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS | |
| 11.001.08.122.1101.2.058 | | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social | |
| 326 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 11.002 | | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 11.002.08.122.1101.2.059 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 334 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 335 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.967,80 |
| 337 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.985,00 |
| 11.004 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.004.08.243.1101.2.114 | | Proteção Social Especial - Alta Complexidade | |
| 354 - 3.1.90.11.00.00 | 91941 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 360 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 363 - 3.3.90.48.00.00 | 1000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 40.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.060 | | Atendendo às Famílias | |
| 378 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 7.430,60 |
| 11.004.08.244.1101.2.066 | | Proteção Social Especial - Média Complexidade | |
| - 3.1.90.13.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS | 1.000,00 |
| 388 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.500,00 |
| 389 - 3.3.90.36.00.00 | 1941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.724,68 |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 1941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.431,36 |
| 390 - 3.3.90.39.00.00 | 911941 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.067 | | Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia | |
| 394 - 3.3.90.36.00.00 | 1940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.068 | | Financiamento da Gestão SUAS | |
| 398 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 398 - 3.3.90.30.00.00 | 91936 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 401 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 11.004.08.244.1101.2.069 | | Proteção Social Básica | |
| 402 - 3.1.90.11.00.00 | 1934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 838,28 |
| 402 - 3.1.90.11.00.00 | 91934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 958,94 |
| 406 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000,00 |
| 407 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.050,00 |
| 408 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 410 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 378,00 |
| 11.008 | | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 11.008.08.241.1101.2.123 | | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 419 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |
| 420 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 422 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 11.010 | | Departamento Especial da Mulher | |
| 11.010.08.244.1101.2.169 | | Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher | |
| 431 - 3.3.90.32.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 200,00 |
| 432 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 434 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 215,26 |
| **Total Redução:** | | | 151.179,92 |

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2024.

| |
|---|
| ***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Jean Felipe Gonçalves
**Código Identificador:**155728E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 24 /2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa 24 / 2024 nestes termos:

Data Dispensa 12/06/2024

**Objeto:** Contratação de empresas especializada para realização de serviços de levantamento "As Is" por meio de escaneamento LIDAR (Light Detection and Ranging) em nuvem de pontos, nos locais de intervenção e PROJETO DE SINALIZAÇÃO com modelo BIM (Building information Modeling) proposto de acordo com o Decreto N° 10.306 federal da estratégia BIM do Governo Federal e que permite futura implementação de modelo de gêmeo digital para attender as demandas geradas com Convênio Firmado com o Detran Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Pública.

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| AMITECH TECNOLOGIA LTDA | 32.237.952/0001-10 | R$ 40.000,00 |

| lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitario (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | serviços de levantamento "As Is" por meio de escaneamento LIDAR (Light Detection and Ranging) em nuvem de pontos, nos locais de intervenção e PROJETO DE SINALIZAÇÃO com modelo BIM (Building information Modeling) proposto de acordo com o Decreto N° 10.306 federal da estratégia BIM do Governo Federal e que permite futura implementação de modelo de gêmeo digital para attender as demandas geradas com Convênio Firmado com o Detran Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Pública. | | SERV | 1 | 40.000,00 | 40.000,00 | AMITECH TECNOLOGIA LTDA |

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 12 de junho 2024.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2024.**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AMITECH TECNOLOGIA LTDA .**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO "AS IS" POR MEIO DE ESCANEAMENTO LIDAR (LIGHT DETECTION AND RANGING) EM NUVEM DE PONTOS, NOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM MODELO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PROPOSTO DE ACORDO COM O DECRETO N° 10.306 FEDERAL DA ESTRATÉGIA BIM DO GOVERNO FEDERAL E QUE PERMITE FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE GÊMEO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS GERADAS COM CONVÊNIO FIRMADO COM O DETRAN PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

465 13004154521301208533903900000 841 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA**: **12 de junho de 2024.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 24 /2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**17687C34

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11802/2024 DE 13/06/2024**

13/06/2024

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11802/2024 de 13/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.115,00 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE | |
| 06.002.08.243.0008.6.010. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE | |
| 902 - 3.3.90.32.00.00 | 00947 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 15.000,00 |
| | | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 901 - 3.3.90.32.00.00 | 998 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 14.000,00 |
| | | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.016. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 907 - 3.3.90.32.00.00 | 998 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 32.970,00 |
| | | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 06.003.08.244.0009.2.019. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 903 - 3.3.90.30.00.00 | 998 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.030,00 |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 06.004.08.241.0010.2.024. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO | |
| 905 - 3.3.90.30.00.00 | 994 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 906 - 3.3.90.39.00.00 | 994 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.115,00 |
| | | JURÍDICA | |
| | | **Total Suplementação:** | **143.115,00** |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.2.9.99.01.24.00000000 Fonte: | 998 | 14.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.99.01.25.00000000 Fonte: | 998 | 54.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.99.01.26.00000000 Fonte: | 947 | 15.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.99.01.27.00000000 Fonte: | 994 | 10.115,00 |
| Receita:1.7.2.9.99.01.28.00000000 Fonte: | 994 | 50.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **143.115,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.Edifício daPrefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4A2C0494

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

| NOTIFICADO | CPF/CNPJ | Nº PROC ADMINISTRATIVO | Nº DA NOTIFICAÇÃO | Nº Cadastro Imobiliário | INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL |
|---|---|---|---|---|---|
| HERCULES WILLIAM DONADELLO | 392.***.659-15 | 3.113/2024 | 038/2024 | 27867 | 03020240319001 |
| MOACYR MACHADO | 006.***.479-53 | 3.608/2024 | 042/2024 | 15120 | 02040850201001 |
| HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES | 814.***.309-25 | 2.817/2024 | 044/2024 | 58868 | 02030520270001 |
| ESPÓLIO DE ACACIO LOURENCO FRANCISCO | 009.***.439-72 | 2.817/2024 | 046/2024 | 58869 | 02030520284001 |
| BORBA IMOVEIS LTDA | 81.***.053/0001-13 | 4.500/2024 | 056/2024 | 58044 | 02010930092001 |
| CONSTRUTORA BRASILIA LTDA | 78.***.712/0001-60 | 5.748/2024 | 068/2024 | 5108 | 01010150159001 |
| ISMAEL DE SOUZA MARTINS | 163.***.018-04 | 6.174/2024 | 069/2024 | 29979 | 04020010261001 |
| PETER ZOCH SPRENGELL | 78.***.668/0001-63 | 14.409/2024 | 073/2024 | 1391 | 01010300169001 |
| EDGAR BASILIO | 318.***.669-15 | 3.413/2024 | 075/2024 | 13850 | 02020270100001 |
| ESPÓLIO DE EUGENIO NORBERTO DA COSTA | 253.***.959-91 | 5.197/2024 | 087/2024 | 57051 & 70632 | 03012190150001 & 03012190150001 |
| LUIZ ODAIR FAVARETO | 185.***.199-20 | 7.263/2024 | 088/2024 | 18533 & 18534 | 02040260168001 & 02040260180001 |
| ANDREI DIOGO ROSSI | 056.***.679-32 | 2.119/2024 | 090/2024 | 13714 | 02020530047001 |
| ESPÓLIO LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES | 010.***.269-00 | 2.119/2024 | 091/2024 | 13718 | 02020530107001 |
| DENISE DE HELD | 365.***.009-00 | 8.429/2024 | 095/2024 | 35028 | 04020070079001 |
| JOAO FELIPE SCHUCHOVSKI | 456.***.309-87 | 8.429/2024 | 097/2024 | 35032 | 04020070146001 |
| LUIZ CARLOS GARCIA | 184.***.529-34 | 231/2024 | 104/2024 | 17841 | 02030050215001 |
| CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | 33.***.249/0001-84 | 238/2024 | 108/2024 | 5369 | 01020050383001 |
| EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A | 76.***.407/0001-33 | 5.118/2024 | 111/2024 | 68644 | 04030440343001 |
| FISA - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | 75.***.578/0001-60 | 170/2024 | 115/2024 | 58750, 58751, 58752, 58753, 58754 & 58755 | 05010430149007 , 05010430149008 , 05010430149009 , 05010430149010 , 05010430149011 & 05010430149012 |
| ANTONIO AUGUSTO | 068.***.959-34 | 25/2024 | 118/2024 | 34930 | 04020170080001 |
| CARLOS ROBERTO CORREA FRANCA JUNIOR E S/M | 007.***.939-31 | 11.409/2024 | 119/2024 | 68153 | 01010470088001 |
| IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA | 76.***.815/0001-04 | 9.223/2024 | 123/2024 | 24198 | 03011320199001 |
| CARINA PIETCHAK E OUTRO | 034.***.179-42 | 1.110/2024 | 127/2024 | 22514 | 03010980271001 |
| ESPÓLIO DE ANTONIO DE LIMA RAMOS | 036.***.549-68 | 6.388/2024 | 129/2024 | 41127 | 05032800347001 |

Pontal do Paraná, 13 Junho de 2024

***JACKSON CESAR BASSFELD***

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DDD51B2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO 154/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**CONTRATO Nº 154/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM NOVA LONDRINA (SENAC/PR/Nº 47045/2024 – Convênio 2164).**

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, portador do RG 10236514-3 e CPF nº 083.560.979-08 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Nova Londrina**, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0045-68 sediada na Avenida Fioravante José Montanher, 576, centro, CEP 87.970-000, em Nova Londrina (PR), neste ato representada por Sr. Vinicius Pacheco Rodrigues, portador do RG 9428378-7 e CPF nº 009.440.529-83, conforme atos constitutivos da empresa , doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 68/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº04/2024 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**DO OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para realizar 02(dois) cursos para os Conselheiros Tutelares e aos membros do CMDCA de Querência do Norte PR, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social,** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, 1039, Querência do Norte – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46499 | CURSO - CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS. objetivo: atualizar os conselheiros quanto às atribuições do CMDCA e atendimento às famílias, às crianças e aos adolescentes. conteúdo: direitos humanos: fundamentos, declaração universal dos direitos humanos e constituição federal de 1988. conselhos municipais: características, atribuições poderes e princípios norteadores. conselheiros: função, representatividade, perfil e habilidades essenciais. ações básicas para uma atuação efetiva. articulação entre conselhos e integração das ações. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE (ECA). CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: função, competência, o que fiscaliza. planejamento e orçamento prioritário para a criança. fundo dos direitos da criança e do adolescente. elaboração do regimento interno e conferência.<br><br>carga horária: 15h<br><br>Participantes: 50<br><br>Pré-requisitos | SVS | 1 | R$ 4.500,00 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Idade Mínima: 18 anos<br><br>Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo | | | | |
| 2 | 46500 | Curso: - CONSELHO TUTELAR - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES Objetivo: Orientar os participantes com informações sobre o conselho tutelar. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo Disciplina: Conselho Tutelar - Funções e Atribuições Conteúdo Conselho Tutelar: funções e atribuições. Habilidades básicas do Conselho Tutelar. Principais interlocutores. Identificação dos atendimentos e encaminhamentos.<br><br>Carga Horária Total: 15h<br><br>Nº de Alunos Total: 50<br><br>Pré-requisitos<br><br>Idade Mínima: 18 anos<br><br>Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo | SVS | 1 | R$ 4.500,00 | 4.500,00 |
| | | | | | TOTAL: | 9.000,00 |

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 9.000,00 ( Nove Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 08 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de junho de 2024

| ***ALEX SANDRO FERNANDES*** | ***VINICIUS PACHECO RODRIGUES*** |
|---|---|
| Prefeito | Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac |
| | Contratada |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| Nome: _____<br><br>CPF/MF: _____ | Nome: _____<br><br>CPF/MF: _____ |

**Publicado por:**
Leandro Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**71CFDCFB

**RECURSOS HUMANOS**
**AFASTAMENTO DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº.060/2024**

**SÚMULA**: Afastamento dos Servidores.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

| NOME | MOTIVO | PERÍODO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| ADRIANA APARECIDA COELHO | DECLARAÇÃO | TARDE | 13/05/2024 |
| ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ | ATESTADO | TARDE | 13/05/2024 |
| JOELSON ZIANI COITO | ATESTADO | 01 DIA | 10/05/2024 |
| JOELSON ZIANI COITO | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| DAVI BORGES DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| MONICA ISABEL DE NOVAES | ATESTADO | MANHÃ | 16/05/2024 |
| MARINES DOLAVAL DE ARAUJO | ATESTADO | 90 DIAS | 18/04/2024 |
| LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| LUAN GUSTAVO DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| JOVELINO BARBOSA SOBRINHO | ATESTADO | 02 DIAS | 27/05/2024 |
| RUBENS PEREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| CARLA SORAYA BORSATTO | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| CARLA SORAYA BORSATTO | ATESTADO | 01 DIA | 25/05/2024 |
| VALERIA CRISTINA SANCHES | ATESTADO | 01 DIA | 28/05/2024 |
| PEDRO MARCOS REGINI NETO | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| ELIANA LOPES DE ANDRADE | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| SUZETE DE FATIMA DA SILVA | ATESTADO | 02 DIAS | 23/05/2024 |
| RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA | ATESTADO | 02 DIAS | 21/05/2024 |
| RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA | ATESTADO | TARDE | 28/05/2024 |
| ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO | ATESTADO | 01 DIA | 12/05/2024 |
| ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| MARIA DAS DORES DE SOUZA | ATESTADO | TARDE | 13/05/2024 |
| MARIA DAS DORES DE SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 02/05/2024 |
| KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO | ATESTADO | 03 DIAS | 15/05/2024 |
| AMANDA ALVES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 02/05/2024 |
| GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA | ATESTADO | 04 DIAS | 14/05/2024 |
| GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA | ATESTADO | 05 DIAS | 20/05/2024 |
| GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 28/05/2024 |
| MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA | DECLARAÇÃO | 02 DIAS | 23/05/2024 |
| MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| LEONARDO CESAR CARVALHO | ATESTADO | 01 DIA | 16/04/2024 |
| TEODORIO BARBOSA DA SILVA | ATESTADO | 03 DIAS | 29/04/2024 |
| TEODORIO BARBOSA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 08/04/2024 |
| PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA | ATESTADO | 07 DIAS | 31/03/2024 |
| PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA | ATESTADO | 60 DIAS | 18/04/2024 |
| PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA | ATESTADO | 10 DIAS | 08/04/2024 |
| MARCOS JEFFERSON LOPES | ATESTADO | 01 DIA | 25/04/2024 |
| GILBERTO LUIZ HEUSNER | ATESTADO | 03 DIAS | 20/04/2024 |
| GILBERTO LUIZ HEUSNER | ATESTADO | 02 DIAS | 21/05/2024 |
| ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA | ATESTADO | 01 DIA | 12/04/2024 |
| DIONE MAICON MACHADO | ATESTADO | 01 DIA | 04/04/2024 |
| DIONE MAICON MACHADO | ATESTADO | 01 DIA | 28/05/2024 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 02/04/2024 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 17/04/2024 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | ATESTADO | 02 DIAS | 30/04/2024 |
| GILBERTO ALVES BATISTA | ATESTADO | 01 DIA | 29/04/024 |
| GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 25/04/2024 |
| PAULO CAJANI | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 16/04/2024 |
| MARCIO AMADO MANDELLI | ATESTADO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| JOAO HIGINO DA SILVA NETO | ATESTADO | 02 DIAS | 02/05/2024 |
| JEOVANE DA SILVA SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 10/05/2024 |
| HENRIQUE ZAGO RIBEIRO | ATESTADO | 02 DIAS | 07/05/2024 |
| HENRIQUE ZAGO RIBEIRO | ATESTADO | 02 DIAS | 08/05/2024 |
| CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS | ATESTADO | 02 DIAS | 22/05/2024 |
| OSMAR FERRAREZI | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| OSMAR FERRAREZI | ATESTADO | 02 DIAS | 15/05/2024 |
| FABIANE BARTH MATEUS | ATESTADO | TARDE | 29/05/2024 |
| MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 11/05/2024 |
| MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 29/05/2024 |
| EVANDSON ALVES DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| PAULO SERGIO SOFIATTE | ATESTADO | 01 DIA | 12/04/2024 |
| PAULO SERGIO SOFIATTE | ATESTADO | 03 DIAS | 22/05/2024 |
| PAULO SERGIO SOFIATTE | ATESTADO | 01 DIA | 18/05/2024 |
| PAULO SERGIO SOFIATTE | ATESTADO | TARDE | 26/04/2024 |
| ROSA FERNANDES DA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| JANETE GOMES FERREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LENIRA FERNANDES DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 10/05/2024 |
| LENIRA FERNANDES DA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| FABIANE BARTH MATEUS | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| MARISA MARTINS DE SA | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | TARDE | 15/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 24/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | TARDE | 09/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 04/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 10/05/2024 |
| SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 29/05/2024 |
| NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 08/05/2024 |
| NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS | ATESTADO | MANHÃ | 14/05/2024 |
| LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| JULIANA MARCIA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| CLENILZA LINO DA SOUZA | ATESTADO | 02 DIAS | 08/05/2024 |
| CLENILZA LINO DE SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| CLENILZA LINO DE SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 07/05/2024 |
| ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER | ATESTADO | 15 DIAS | 06/05/2024 |
| JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 08/05/2024 |
| JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| JOSEFA MOREIRA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| JOSEFA MOREIRA SILVA | ATESTADO | 03 DIAS | 01/05/2024 |
| JOSEFA MOREIRA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| JOSEFA MOREIRA SILVA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| JOSEFA MOREIRA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| SIMONE SANTIAGO DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| LOURDES FRANÇA DA SILVA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 23/05/2024 |
| LOURDES FRANÇA DA SILVA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 02/05/2024 |
| LOURDES FRANÇA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| LOURDES FRANÇA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 09/05/2024 |
| LOURDES FRANÇA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 09/05/2024 |
| ROSANE NNES DOS PASSOS | ATESTADO | 01 DIA | 28/05/2024 |
| LIDIANE APARECIDA DE PAIVA | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| SANDRA FELIX DA SILVA POLINI | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| SONIA FELIX DA SILVA GONÇALVES | ATESTADO | 04 DIAS | 07/05/2024 |
| SONIA FELIX DA SILVA GONÇALVES | ATESTADO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| VILMA POE | ATESTADO | 01 DIA | 07/05/2024 |
| VILMA POE | ATESTADO | 02 DIAS | 15/05/2024 |
| JURIMA PEREIRA PEIXOTO | ATESTADO | 01 DIA | 03/05/2024 |
| EDINALDO DA SILVA FRANÇA | ATESTADO | 03 DIAS | 20/05/2024 |
| CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA | ATESTADO | TARDE | 21/05/2024 |
| FRANCIELE FERREIRA DA SILVA | ATESTADO | 02 DIAS | 23/05/2024 |
| CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| TAISA FLORES DA CUNHA | ATESTADO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| TAISA FLORES DA CUNHA | ATESTADO | 01 DIA | 08/05/2024 |
| ANDREIA FATIMA DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| ANDREIA FATIMA DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| DAIANE LAZAROTO CANASSA | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI | DECLARAÇÃO | TARDE | 14/05/2024 |
| TAISA FLORES DA CUNHA | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| CAMILA ROCHA BONFIM | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| VANESSA DA SILVA SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 10/05/2024 |
| ELAINE GOMES DE SOUZA | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| FERNANDA BARTH MATEUS | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| NEIVA BERTOZZI DIAS | DECLARAÇÃO | TARDE | 08/04/2024 |
| NEIVA BERTOZZI DIAS | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| SANDRA PLANTZ | ATESTADO | 01 DIA | 12/04/2024 |
| SANDRA PLANTZ | DECLARAÇÃO | 06 DIAS | 23/06/2024 |
| IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER | ATESTADO | 15 DIAS | 24/05/2024 |
| NATALIA DE MELO MAZIEIRO | ATESTADO | 05 DIAS | 06/05/2024 |
| EMILIANE COELHO DE LIMA | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| CARMEM GHELLER BERTOZZI | DECLARAÇÃO | TARDE | 17/05/2024 |
| CARMEM GHELLER BERTOZZI | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| JANAINA POLINI | ATESTADO | 02 DIAS | 22/05/2024 |
| JANAINA POLINI | ATESTADO | TARDE | 20/05/2024 |
| EZILDA MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| EZILDA MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | 01 DIA | 28/05/2024 |
| EUZELINA DOS SANTOS | DECLARAÇÃO | TARDE | 05/06/2024 |
| EDIANE MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | 03 DIAS | 08/05/2024 |
| EDIANE MARCELINO RAMALHO | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| VALDINEIA DE SOUZA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VALDINEIA DE SOUZA SILVA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| JUCELIA CONSONI | ATESTADO | TARDE | 09/05/2024 |
| INEZ MACHADO | ATESTADO | TARDE | 02/05/2024 |
| INEZ MACHADO | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| CREICIMAR SOUZA SANTOS BARTH | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 07/05/2024 |
| ADRIANA REGINO | ATESTADO | 04 DIAS | 16/05/2024 |
| DJACIRA MARTINS GUIMARAES | ATESTADO | TARDE | 03/05/2024 |
| DJACIRA MARTINS GUIMARAES | ATESTADO | TARDE | 09/05/2024 |
| DJACIRA MARTINS GUIMARAES | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS | DECLARAÇÃO | TARDE | 21/05/2024 |
| FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO | CERTIDÃO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS | ATESTADO | 01 DIA | 24/05/2024 |
| LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS | ATESTADO | 01 DIA | 29/05/2024 |
| MARINEIDE DE JESUS NOGUEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |
| MARINEIDE DE JESUS NOGUEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 20/05/2024 |
| MARINEIDE DE JESUS NOGUEIRA | ATESTADO | 01 DIA | 03/06/2024 |
| NILVA ALVES DO NASCIMENTO | ATESTADO | 02 DIAS | 23/05/2024 |
| ROSANGELA DA SILVA CASALI | ATESTADO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| ROSANGELA DA SILVA CASALI | ATESTADO | 01 DIA | 08/05/2024 |
| SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES | CERTIDÃO | 01 DIA | 11/05/2024 |
| SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 22/05/2024 |
| SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 16/05/2024 |
| NATALINO CAFÉ DE SOUZA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| ANA MARIA BETTIN | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 07/05/2024 |
| ANA MARIA BETTIN | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| ANA MARIA BETTIN | DECLARAÇÃO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| FABIANO CARA | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA | ATESTADO | 02 DIAS | 08/05/2024 |
| EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 15/05/2024 |
| JOAQUIM ALVES DOS SANTOS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 13/05/2024 |
| MAYARA POLINI SIMAS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 24/05/2024 |
| MAYARA POLINI SIMAS | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 23/05/2024 |
| FERNANDA FOGAÇA | ATESTADO | 01 DIA | 22/05/2024 |
| DULCINEIA BRITO | ATESTADO | 20 DIAS | 21/05/2024 |
| ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ | ATESTADO | 01 DIA | 06/05/2024 |
| ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ | ATESTADO | 01 DIA | 03/05/2024 |
| ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | ATESTADO | 180 DIAS | 08/05/2024 |
| RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 08/05/2024 |
| GUSTAVO SILVA SANTANA | ATESTADO | 01 DIA | 02/05/2024 |
| GUSTAVO SILVA SANTANA | ATESTADO | 01 DIA | 15/05/2024 |
| GUSTAVO SILVA SANTANA | ATESTADO | 02 DIAS | 23/05/2024 |
| ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA | ATESTADO | 01 DIA | 05/06/2024 |
| RITA DOS REIS BATISTA | DECLARAÇÃO | MANHÃ | 08/05/2024 |
| SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA | ATESTADO | 01 DIA | 29/05/20204 |
| FABIANO DOMINGOS REGINI | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| ROSIMEIRE SE SOUZA REGINI | ATESTADO | 01 DIA | 23/05/2024 |
| KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES | ATESTADO | 02 DIAS | 29/05/2024 |
| IVONE SIMAS FONSECA | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| MARIA MARTA RECH BACHIEGA | ATESTADO | 01 DIA | 27/05/2024 |
| CRISTIANE CARDOSO FREIRE | ATESTADO | 07 DIAS | 14/05/2024 |
| EDGAR DE SOUZA SCHUEROFF | ATESTADO | 01 DIA | 21/05/2024 |
| EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO | ATESTADO | 01 DIA | 17/05/2024 |
| KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO | ATESTADO | 01 DIA | 14/05/2024 |
| PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI | ATESTADO | 01 DIA | 13/05/2024 |
| SILMARA APARECIDA DA PENHA | ATESTADO | 01 DIA | 29/05/2024 |
| DAIZA FERNANDA DE FREITAS | ATESTADO | 02 DIAS | 16/05/2024 |
| DAIZA FERNANDA DE FREITAS | ATESTADO | 03 DIAS | 13/05/2024 |
| DAIZA FERNANDA DE FREITAS | ATESTADO | 01 DIA | 16/05/2024 |

Querência do Norte, PR, 12 de Junho de 2024.

***ALEX SANDRO FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**
Natalia Rogerio Peixoto
**Código Identificador:**E3E4D83A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 54/2024 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 54/2024**

**EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0095218-34.2023.8.16.0000-AI, de relatoria do Desembargador Clayton Maranhão, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE, PÓS RECURSO** conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado do **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE, PÓS RECURSO;**

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 12 de junho de 2024.

***ANDREI DA SILVA***

Presidente Da Comissão

Portaria Nº 6.926/23

| **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL- SUB JUDICE – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** | | | | | | | | | | | |
| **INSC** | **NOME** | **OBJETIVA** | **TAF** | **FINAL** | **CLASS** | **CARGO** | **NASC** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** |
| 204646 | KELI CRISTINA PEREIRA | 89.00 | **0.00** | 89.00 | 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/1998 | 8.00 | 7.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204289 | MISAEL LUCAS PEREIRA | 91.00 | 83.00 | 87.00 | 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/10/2000 | 9.00 | 3.00 | 9.00 | 70.00 |
| 204527 | SILVANA DE CESARO | 94.50 | 77.00 | 85.75 | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/08/1977 | 7.00 | 7.00 | 10.50 | 70.00 |
| 202641 | ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA | 85.00 | **0.00** | 85.00 | 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/04/1990 | 6.00 | 5.00 | 9.00 | 65.00 |
| 201769 | JOSIANE DE OLIVEIRA | 84.00 | **0.00** | 84.00 | 5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20/12/1989 | 7.00 | 3.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204335 | CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA | 92.50 | 71.00 | 81.75 | 6 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/12/1985 | 7.00 | 5.00 | 10.50 | 70.00 |
| 202567 | MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS | 81.50 | 82.00 | 81.75 | 7 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/2003 | 6.00 | 5.00 | 10.50 | 60.00 |
| 203382 | PATRICIA VELOZO LOPES | 81.50 | **0.00** | 81.50 | 8 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/09/1997 | 7.00 | 4.00 | 10.50 | 60.00 |
| 202276 | VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS | 81.00 | **0.00** | 81.00 | 9 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/1989 | 7.00 | 5.00 | 9.00 | 60.00 |
| 203445 | SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA | 84.00 | 72.00 | 78.00 | 10 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 23/01/1981 | 7.00 | 5.00 | 12.00 | 60.00 |
| 202123 | ROZIANE PEREIRA | 85.00 | 71.00 | 78.00 | 11 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/05/1992 | 8.00 | 3.00 | 9.00 | 65.00 |
| 202082 | RENATA LEMOS DOS SANTOS | 79.50 | 72.00 | 75.75 | 12 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/11/2000 | 8.00 | 9.00 | 7.50 | 55.00 |
| 201952 | JESSICA CÂNDIDO | 84.00 | 66.00 | 75.00 | 13 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/02/1996 | 5.00 | 5.00 | 9.00 | 65.00 |
| 202820 | AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 76.50 | 72.00 | 74.25 | 14 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/01/1995 | 8.00 | 6.00 | 7.50 | 55.00 |
| 202134 | SUZAMAR DA ROSA | 74.50 | 72.00 | 73.25 | 15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07/10/1988 | 5.00 | 2.00 | 7.50 | 60.00 |
| 202248 | DENIZE DE OLIVEIRA | 80.00 | 66.00 | 73.00 | 16 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/06/1989 | 4.00 | 2.00 | 9.00 | 65.00 |
| 201802 | CRISTIANI JANOSKI BARBOSA | 78.00 | 66.00 | 72.00 | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/07/1988 | 5.00 | 1.00 | 12.00 | 60.00 |
| 204338 | LUANA DE ALBUQUERQUE | 90.00 | 54.00 | 72.00 | 18 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/02/1994 | 7.00 | 6.00 | 12.00 | 65.00 |
| 201969 | EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN | 85.00 | 54.00 | 69.50 | 19 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/02/1996 | 9.00 | 2.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204294 | WILLYAM DOUGLAS HORING | 76.00 | 60.00 | 68.00 | 20 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/1988 | 6.00 | 6.00 | 9.00 | 55.00 |
| 202569 | GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO | 59.50 | 72.00 | 65.75 | 21 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14/06/1989 | 5.00 | 4.00 | 10.50 | 40.00 |
| 204537 | MARILCE RIBEIRO MALLMANN | 69.00 | 60.00 | 64.50 | 22 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/05/1986 | 6.00 | 4.00 | 9.00 | 50.00 |
| 204532 | MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 55.50 | **0.00** | 55.50 | 23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/1981 | 3.00 | 5.00 | 7.50 | 40.00 |
| **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE - AFRODESCENDENTE** | | | | | | | | | | | |
| **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** | | | | | | | | | | | |
| **INSC** | **NOME** | **OBJETIVA** | **TAF** | **FINAL** | **CLASS** | **CARGO** | **NASC** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** |
| 204646 | KELI CRISTINA PEREIRA | 89,00 | 0,00 | 89,00 | 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/1998 | 8,00 | 7,00 | 9,00 | 65,00 |
| 202276 | VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS | 81,00 | 0,00 | 81,00 | 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/1989 | 7,00 | 5,00 | 9,00 | 60,00 |
| 204294 | WILLYAM DOUGLAS HORING | 76.00 | 60,00 | 68.00 | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/1988 | 6.00 | 6.00 | 9.00 | 55.00 |
| 204537 | MARILCE RIBEIRO MALLMANN | 69.00 | 60,00 | 64,50 | 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/05/1986 | 6.00 | 4.00 | 9.00 | 50.00 |
| 204532 | MARILD RIBEIRO DE OLIVEIRA | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/1981 | 3,00 | 5,00 | 7,50 | 40,00 |

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**7D86F6D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 55/2024 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 55/2024**

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em cumprimento adecisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0095218-34.2023.8.16.0000-AI, de relatoria do Desembargador Clayton Maranhão, **TORNA PÚBLICO o EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE** conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado do **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – SUB JUDICE;**

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 12 de junho de 2024.

***PAULO CÉZAR CASARIL***

Prefeito Municipal

| **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL- SUB JUDICE – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** | | | | | | | | | | | |
| **INSC** | **NOME** | **OBJETIVA** | **TAF** | **FINAL** | **CLASS** | **CARGO** | **NASC** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** |
| 204646 | KELI CRISTINA PEREIRA | 89.00 | **0.00** | 89.00 | 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/1998 | 8.00 | 7.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204289 | MISAEL LUCAS PEREIRA | 91.00 | 83.00 | 87.00 | 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/10/2000 | 9.00 | 3.00 | 9.00 | 70.00 |
| 204527 | SILVANA DE CESARO | 94.50 | 77.00 | 85.75 | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/08/1977 | 7.00 | 7.00 | 10.50 | 70.00 |
| 202641 | ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA | 85.00 | **0.00** | 85.00 | 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/04/1990 | 6.00 | 5.00 | 9.00 | 65.00 |
| 201769 | JOSIANE DE OLIVEIRA | 84.00 | **0.00** | 84.00 | 5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20/12/1989 | 7.00 | 3.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204335 | CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA | 92.50 | 71.00 | 81.75 | 6 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/12/1985 | 7.00 | 5.00 | 10.50 | 70.00 |
| 202567 | MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS | 81.50 | 82.00 | 81.75 | 7 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/2003 | 6.00 | 5.00 | 10.50 | 60.00 |
| 203382 | PATRICIA VELOZO LOPES | 81.50 | **0.00** | 81.50 | 8 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/09/1997 | 7.00 | 4.00 | 10.50 | 60.00 |
| 202276 | VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS | 81.00 | **0.00** | 81.00 | 9 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/1989 | 7.00 | 5.00 | 9.00 | 60.00 |
| 203445 | SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA | 84.00 | 72.00 | 78.00 | 10 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 23/01/1981 | 7.00 | 5.00 | 12.00 | 60.00 |
| 202123 | ROZIANE PEREIRA | 85.00 | 71.00 | 78.00 | 11 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/05/1992 | 8.00 | 3.00 | 9.00 | 65.00 |
| 202082 | RENATA LEMOS DOS SANTOS | 79.50 | 72.00 | 75.75 | 12 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/11/2000 | 8.00 | 9.00 | 7.50 | 55.00 |
| 201952 | JESSICA CÂNDIDO | 84.00 | 66.00 | 75.00 | 13 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/02/1996 | 5.00 | 5.00 | 9.00 | 65.00 |
| 202820 | AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 76.50 | 72.00 | 74.25 | 14 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/01/1995 | 8.00 | 6.00 | 7.50 | 55.00 |
| 202134 | SUZAMAR DA ROSA | 74.50 | 72.00 | 73.25 | 15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 07/10/1988 | 5.00 | 2.00 | 7.50 | 60.00 |
| 202248 | DENIZE DE OLIVEIRA | 80.00 | 66.00 | 73.00 | 16 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/06/1989 | 4.00 | 2.00 | 9.00 | 65.00 |
| 201802 | CRISTIANI JANOSKI BARBOSA | 78.00 | 66.00 | 72.00 | 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/07/1988 | 5.00 | 1.00 | 12.00 | 60.00 |
| 204338 | LUANA DE ALBUQUERQUE | 90.00 | 54.00 | 72.00 | 18 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/02/1994 | 7.00 | 6.00 | 12.00 | 65.00 |
| 201969 | EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN | 85.00 | 54.00 | 69.50 | 19 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/02/1996 | 9.00 | 2.00 | 9.00 | 65.00 |
| 204294 | WILLYAM DOUGLAS HORING | 76.00 | 60.00 | 68.00 | 20 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/1988 | 6.00 | 6.00 | 9.00 | 55.00 |
| 202569 | GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO | 59.50 | 72.00 | 65.75 | 21 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14/06/1989 | 5.00 | 4.00 | 10.50 | 40.00 |
| 204537 | MARILCE RIBEIRO MALLMANN | 69.00 | 60.00 | 64.50 | 22 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/05/1986 | 6.00 | 4.00 | 9.00 | 50.00 |
| 204532 | MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 55.50 | **0.00** | 55.50 | 23 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/1981 | 3.00 | 5.00 | 7.50 | 40.00 |
| **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE - AFRODESCENDENTE** | | | | | | | | | | | |
| **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** | | | | | | | | | | | |
| **INSC** | **NOME** | **OBJETIVA** | **TAF** | **FINAL** | **CLASS** | **CARGO** | **NASC** | **LP** | **MAT** | **CG** | **CE** |
| 204646 | KELI CRISTINA PEREIRA | 89,00 | 0,00 | 89,00 | 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/1998 | 8,00 | 7,00 | 9,00 | 65,00 |
| 202276 | VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS | 81,00 | 0,00 | 81,00 | 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 13/02/1989 | 7,00 | 5,00 | 9,00 | 60,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 204294 | WILLYAM DOUGLAS HORING | 76.00 | 60,00 | 68.00 | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/01/1988 | 6.00 | 6.00 | 9.00 | 55.00 |
| 204537 | MARILCE RIBEIRO MALLMANN | 69.00 | 60,00 | 64,50 | 4 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/05/1986 | 6.00 | 4.00 | 9.00 | 50.00 |
| 204532 | MARILD RIBEIRO DE OLIVEIRA | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10/02/1981 | 3,00 | 5,00 | 7,50 | 40,00 |

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**43463AC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CARTILHA E LEÃO DE PELÚCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PROERD.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CNPJ.: 07.259.843/0001-56

**CONTRATADA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA

CNPJ.: 27.873.175/0001-60

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 06 de junho de 2024.

***(A) LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0170/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CNPJ.: 07.259.843/0001-56

**VALOR:** R$ **3.225,00** (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **06/06/2024** à **05/06/2025.**

**ASSINATURA**: 06/06/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

***(A)SILVANEY BEREZOVSKI***

Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Uni | Quant | Preço uni | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 69639 | CARTILHA PROERD COM CAPA (ABERTA): 280X545MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO LD 250G. MIOLO (FECHADO):52PÁGS.,2LSX2S0MM,4CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LDTSG. VINCO (CAPA ABERTA), DOBRA (CAPA ABERTA), ALCEAMENTO E GRAMPO. | PRÓPRIA CONFORME EDITAL | UN | 500,00 | 6,45 | 3.225,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.225,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0171/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA

CNPJ.: 27.873.175/0001-60

**VALOR:** R$ **17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **06/06/2024** à **05/06/2025.**

**ASSINATURA**: 06/06/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***

Prefeito Municipal

***(A)BARBARA GASPARUCHO GARCIA***

Representante

ITENS

| ITENS |
|---|

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Uni | Quant | Preço uni | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 69640 | LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROERD TAM G COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER | PROPRIA LEÃO DE PELÚCIA | UN | 500,00 | 35,00 | 17.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.500,00 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**579BD04F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 133/2024**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA N° 133/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA | | | | | CPF:027.665.089-10 | |
| Função: MOTORISTA | | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE | |
| Município de destino: CURITIBA | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL MACKIENZIE | | | | | | |
| Saída:11/06/ 2024 | | | | | Chegada:11/ 06/ 2024 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 12 de JUNHO de 2024.**

_____

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**9273B297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 134/2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO** | | | | | | |
| **CNPJ: 01.612.413/0001-90** | | | | | | |
| **Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr** | | | | | | |
| **FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057** | | | | | | |
| **ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA** | | | | | | |
| **DIÁRIA N° 134/2024** | | | | | | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | | | | | | |
| Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES | | | | CPF: 087.640.589-80 | | |
| Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL | | |
| Município de destino: LONDRINA | | | | | | |
| Local do Evento:SEDEF | | | | | | |
| Saída: 13/ 06/ 2024 | | | | Chegada:13/06/ 2024 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| AGENDA SEDEF. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 00 | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$ 190,00 | | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 190,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 12 de JUNHO de 2024.**

_____

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**CC0A19AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 135/2024**

| | |
|---|---|
| **PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO** | |
| **CNPJ: 01.612.413/0001-90** | |
| **Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr** | |
| **FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057** | |
| **ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA** | |
| **DIÁRIA N° 135/2024** | |
| (campo de preenchimento pela contabilidade) | |
| Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI | CPF: 057.508.019-18 |
| Função: ASSISTENTE SOCIAL | Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL |
| Município de destino: LONDRINA | |
| Local do Evento: SEDEF | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saída: 13/ 06/ 2024 | | | | Chegada: 13/06/ 2024 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| AGENDA NA SEDEF. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$ 160,00 | | |
| N° Diárias sem Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 12 de JUNHO de 2024.**

_____

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**7EFAA437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO N° 94/2024**

Decreto nº 94/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.002 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA | |
| 03.002.04.122.2004.2.008. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 41 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 44 - 3.3.90.40.00.00 | 1000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 05 SECRETARIA | | MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL | |
| 05.003 | | DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 05.003.15.452.2011.2.023. | | SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 186 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 600.000,00 |
| 07 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.002 | | DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.2017.2.033. | | ATENÇÃO PRIMARIA | |
| 770 - 3.3.90.39.00.00 | 6494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 769 - 3.3.90.30.00.00 | 6494 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 07.002.10.301.2017.2.034. | | SAÚDE BUCAL (PSB) | |
| 785 - 3.3.90.30.00.00 | 6494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 07.002.10.302.2017.2.035. | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC) | |
| 470 - 3.3.90.39.00.00 | 1039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| 08 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | | COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.2016.2.044. | | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 537 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.2020.2.043. | | ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 564 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 566 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA | |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 10.002.27.812.2024.2.051. | | DESPORTO MUNICIPAL | |
| 654 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.900.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Excesso de Arrecadação:

| Receita: | | Fonte: | |
|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.53.01.00.000 | IMPOST-OS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS- PRINCIP | | 50.000,00 |
| 1.1.1.3.03.41.01.010 | Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | | 250.000,00 |
| 1.7.1.1.51.11.00.000 | COTA-P-ARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | | 930.000,00 |
| 1.7.1.3.51.11.00.000 | TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO | | 500.000,00 |
| 1.7.2.1.50.01.00.000 | COTA-P-ARTE DO ICMS - PRINCIPAL | | 80.000,00 |
| 1.7.2.1.52.01.00.000 | COTA-P-ARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | | 50.000,00 |
| 1.7.4.1.99.01.05.000 | PATRO-CÍNIO COPEL | | 30.000,00 |
| 1.9.2.2.99.01.99.010 | RESTIT-UIÇÕES INSTITUIDAS POR ORDENS JUDICIAIS E AFINS | | 10.000,00 |
| Total: | | | 1.900.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**1B70619C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIÁRIA 136/2024**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA N°136/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO | | | | | CPF:994.576.609-00 | | |
| Função: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | Unidade de Lotação: | | |
| Município de destino: AMPERE/PR | | | | | | | |
| Local do Evento: | | | | | | | |
| Saída: 13/ 06/ 2024 | | | | | Chegada: 14/ 06/ 2024 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | | |
| LEVAR FAMILIA EM VULNERABILIDADE. | | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: 01 | | | | | Valor Unitário da Diária: 380,00 | | |
| N° Diárias sem Pernoite:01 | | | | | Valor Unitário da Diária: R$190,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$570,00 | | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) | |

**Rio Branco do Ivaí, 13 de JUNHO de 2024.**

_____

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**4D2C600E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES** | | | | |
| Prestação de Contas | | | | |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 | | | | |
| Art. 102 da Lei n. 4.320/1964 | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) = (c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Receitas de Capital (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Déficit (VI)** | **3.945.000,00** | **3.945.000,00** | **2.335.082,44** | **(1.609.917,56)** |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **3.945.000,00** | **3.945.000,00** | **2.335.082,44** | **(1.609.917,56)** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f- g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **3.545.000,00** | **3.545.000,00** | **2.297.625,59** | **2.297.625,59** | **2.297.625,59** | **1.247.374,41** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.810.000,00 | 2.610.000,00 | 2.006.475,37 | 2.006.475,37 | 2.006.475,37 | 603.524,63 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 735.000,00 | 935.000,00 | 291.150,22 | 291.150,22 | 291.150,22 | 643.849,78 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **400.000,00** | **400.000,00** | **37.456,85** | **37.456,85** | **37.456,85** | **362.543,15** |
| Investimentos | 400.000,00 | 400.000,00 | 37.456,85 | 37.456,85 | 37.456,85 | 362.543,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **3.945.000,00** | **3.945.000,00** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **1.609.917,56** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **3.945.000,00** | **3.945.000,00** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **1.609.917,56** |
| **Superávit (XIV)** | -------- | -------- | -------- | -------- | -------- | -------- |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **3.945.000,00** | **3.945.000,00** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **2.335.082,44** | **1.609.917,56** |
| **Reserva do RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b- d-e) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **1.280,00** | **1.280,00** | **1.280,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b- d-e) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **1.280,00** | **1.280,00** | **1.280,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (f) = (a+b- c-d) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **890,00** | **890,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 890,00 | 890,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **890,00** | **890,00** | **0,00** | **0,00** |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 04/06/2024, **Hora emissão** 11:42:17 | | | | | |
| NOTA: | | | | | |

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**990B398E

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
## BALANÇO PATRIMONIAL 2023

| |
|---|
| Prestação de Contas |
| AN 14 - Balanço Patrimonial |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 |

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | **0,00** | **3.181,42** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 2.170,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 0,00 | 1.011,42 |
| **Total do Ativo Circulante** | | **0,00** | **3.181,42** |
| **Ativo Não Circulante** | | **167.623,40** | **221.417,28** |
| Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 167.623,40 | 221.417,28 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | | **167.623,40** | **221.417,28** |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **167.623,40** | **224.598,70** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | **0,00** | **890,00** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 890,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Circulante** | | **0,00** | **890,00** |
| **Passivo Não Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| **Patrimônio Líquido** | | **(167.623,40)** | **(223.708,70)** |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | (167.623,40) | (223.708,70) |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | | **(167.623,40)** | **(223.708,70)** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **167.623,40** | **224.598,70** |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ativo (I)** | | | |
| Ativo Financeiro | | 0,00 | 2.170,00 |

| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | | | |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Permanente | | 167.623,40 | 222.428,70 |
| **Total do Ativo** | | **167.623,40** | **224.598,70** |
| **Passivo (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 3.450,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo** | | **0,00** | **3.450,00** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I - II)** | | **167.623,40** | **221.148,70** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Atos Potenciais Ativos** | | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativo | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | **0,00** | **0,00** |
| **Atos Potenciais Passivos** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | | **0,00** | **0,00** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | |
| **(Lei nº 4.320/1964)** | | | |
| | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 0,00 | (159,15) |
| 00094 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO | | 0,00 | 159,15 |
| **Notas Explicativas** | | | |

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 04/06/2024, **Hora emissão** 11:40:56

**Notas:**

**RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES CNPJ: 80.789.548/0001-00**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023.**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Câmara de vereadores do município de Rio Negro-PR é uma entidade jurídica de direito público.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 3 – DESPESAS**

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da lei 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

**NOTA 4 – ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE**

As contas de ativo e passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tibunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, sendo composto por bens móveis que totalizaram em 31/12/2023 R$ 167.623,40 (cento sessenta sete reais, seiscentos e vinte três reais e quarenta centavos).

**NOTA 6 – DEPRECIAÇÃO**

A depreciação é calculada pelo método linear.

**NOTA 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os valores apresentados nas demonstrações consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 2.335.082,44 (Dois milhões, trezentos trinta cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos.

Rio Negro-PR, 31 de dezembro de 2023.

***CLEONICE WITT***

Contadora CRC-SC 19257/O-6 SPR

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**3710B6D1

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
## BALANÇO FINANCEIRO 2023

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **0,00** | **0,00** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **2.335.082,44** | **2.255.872,21** |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 2.335.082,44 | 2.255.872,21 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 | Transferências de Programas | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **2.335.241,59** | **2.741.049,15** | Outras Origens | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **594.976,30** | **570.365,11** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **159,15** | **485.176,94** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 890,00 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **597.146,30** | **568.195,11** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 1.280,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 890,00 | 0,00 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 1.280,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 594.976,30 | 568.195,11 | Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin. | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 594.976,30 | 568.195,11 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **2.170,00** | **0,00** | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.170,00 | 0,00 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **0,00** | **2.170,00** |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 2.170,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **2.932.387,89** | **3.311.414,26** | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **2.932.387,89** | **3.311.414,26** |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 04/06/2024, **Hora emissão** 11:46:40

NOTA:

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**76696EDF

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

**RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**

Prestação de Contas

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **2.335.241,59** | **2.773.607,28** |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | **0,00** | **0,00** |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | | **0,00** | **0,00** |
| Contribuições Sociais | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | **0,00** | **0,00** |
| Venda de Mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | **0,00** | **0,00** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | | **2.335.241,59** | **2.741.049,15** |
| Transferências Intragovernamentais | | 2.335.241,59 | 2.741.049,15 |
| Transferências Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos Com Ativos** | | **0,00** | **0,00** |
| Reavaliação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | **0,00** | **32.558,13** |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 0,00 | 32.558,13 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **2.391.326,89** | **2.657.741,33** |
| **Pessoal e Encargos** | | **2.053.363,62** | **1.897.005,36** |
| Remuneração a Pessoal | | 1.703.331,37 | 1.581.356,97 |
| Encargos Patronais | | 303.144,00 | 285.715,48 |
| Benefícios a Pessoal | | 46.888,25 | 29.932,91 |
| Custo de Pessoal e Encargos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 0,00 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários** | | **0,00** | **0,00** |
| Aposentadorias e Reformas | | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | | 0,00 | 0,00 |
| **Benefícios Assistenciais** | | **0,00** | **9.000,00** |
| Benefícios de Prestação Continuada | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | | 0,00 | 0,00 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **2.391.326,89** | **2.657.741,33** |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistenciais | | 0,00 | 9.000,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | **337.804,12** | **266.559,03** |
| Uso de Material de Consumo | | 21.500,87 | 11.009,81 |
| Serviços | | 225.052,52 | 162.546,62 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | | 91.250,73 | 93.002,60 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | | **0,00** | **0,00** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | | **159,15** | **485.176,94** |
| Transferências Intragovernamentais | | 159,15 | 485.176,94 |
| Transferências Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos** | | **0,00** | **0,00** |
| Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perdas Involuntárias | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | | **0,00** | **0,00** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | | 0,00 | 0,00 |
| **Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados** | | **0,00** | **0,00** |
| Custos das Mercadorias Vendidas | | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos Produtos Vendidos | | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos Serviços Prestados | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | | **0,00** | **0,00** |
| Premiações | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | | **(56.085,30)** | **115.865,95** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação de ativo | | 37.456,85 | 174.019,00 |
| Desincorporação de passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativo | | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, **Data Emissão** 04/06/2024, **Hora emissão** 11:43:22 | | | |
| **Notas:** | | | |

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**CA00437F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 93/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem de NR10 complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) em suas proximidades.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | SRV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO -COMPLEMENTAR – SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) EM SUAS PROXIMIDADES.<br><br>Carga horária mínima- 8h<br><br>Para 04 alunos.<br><br>Programação Mínima;<br><br>1. Organização do trabalho: (programação e planejamento dos serviços, trabalho em equipe, prontuário e cadastro das instalações, métodos de trabalho e comunicação.<br><br>2. Aspectos comportamentais.<br><br>3. Condições impeditivas para serviços.<br><br>4. Riscos típicos no SEP e sua prevenção (proximidade e contatos com partes energizadas, indução, descargas atmosféricas, estática, campos elétricos e magnéticos, comunicação e identificação e trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.<br><br>5. Técnicas de análise de Risco no SEP<br><br>6. Procedimentos de trabalho - análise e discussão.<br><br>7. Técnicas de trabalho sob tensão: (em linha viva, ao potencial, em áreas internas, trabalho a distância, trabalhos noturnos e ambientes subterrâneos).<br><br>8. Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios)(*).<br><br>9. Sistemas de proteção coletiva.<br><br>10. Equipamentos de proteção individual.<br><br>11. Posturas e vestuários de trabalho.<br><br>12. Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos. | 1.450,00 | CANAL C CURSOS E TREINAMENTOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 13. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho.<br>14. Liberação de instalação para serviço e para operação e uso.<br>15. Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados.<br>16. Acidentes típicos - Análise, discussão, medidas de proteção. | | |

Rio Negro, 10 de junho de 2024 -

***JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-***

Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**675B15AF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal nº 945728/2023.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | MESA DE ILUMINAÇÃO<br>DMX 5 12 CANAIS, 16 EQUIPAMENTOS, 32 CANAIS, COM WIRELESS | 1.258,70 | COMERCIAL TRES ACORDES LTDA |
| 2 | 2,00 | UN | REFLETOR BRUT 2200 W, 2X100 W, LED 3200 K | 645,00 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 3 | 16,00 | UN | REFLETOR PAR LED 144 WINDOOR 45°, 18X8 W5IN1 RGBWA, EM ALUMÍNIO 2 ALÇAS | 589,41 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 5 | 6,00 | UN | REFLETOR RIBALTA LED 36 WINDOOR, 12X3W, PIXEL BAR FULL COLOR SMDWW | 989,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 6 | 1,00 | UN | MÁQUINA DE FUMAÇA 1400 WDMX, TANQUE 2,5L | 1.070,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 7 | 1,00 | UN | CANHÃO SEGUIDOR PROFISSIONAL<br>440W, LED, DMX, TRIPÉ E CASE | 6.299,43 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 9 | 4,00 | UN | RECEPTOR DMX SEM FIO\|"PEN" | 445,00 | ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA |
| 10 | 1,00 | UN | INTERFACE LUMIKIT PRO 2 | 689,31 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 11 | 4,00 | UN | MICROFONE SEM FIO<br>12 CANAIS UHF, RACK, MX153, PILHAS AA, RECEPTOR MODELO REFERÊNCIA SHURE BLX 14 RBRMX53-M15 | 4.681,58 | A. J. FERREIRA TEODORO |
| 12 | 2,00 | UN | SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO<br>DUPLO SENNHEISE XSW 1-825 DUAL | 2.821,19 | EXCLUSIVE COMERCIO LTDA |
| 13 | 2,00 | KIT | PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA<br>PARA CAIXA ACÚSTICA MAIS BAG TAGG TGSS 003 | 150,00 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 14 | 6,00 | UN | PEDESTAL MICROFONE BASE ALUMÍNIO PÉS DOBRÁVEIS- GIRAFA TELESCÓPICO AJUSTES ZINCO PRETO | 90,00 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 15 | 5,00 | UN | CABO P/MICROFONE XLR FÊMEA XP 10 BALANCEADO COM LIGA DE COBRE, BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 2X0, 20 MM 2-COMPRIMENTO: 10METROS | 41,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 16 | 5,00 | UN | CABO P/MICROFONE XLR MACHO XP 10 BALANCEADO COM LIGA DE COBRE, BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 2X0, 20MM 2-COMPRIMENTO: 10 METROS | 41,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 17 | 10,00 | UN | CABO P/MICROFONE ESTÉREO P10 X P10 NIQUELADO, BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 2X0, 20 MM 2-COMPRIMENTO: 5 METROS | 28,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 18 | 4,00 | UN | DIRECT BOX 2 CANAIS, ATIVO, PROFISSIONAL, 20DB/40DB, ULTRADI | 369,00 | ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA |
| 19 | 4,00 | UN | DIRECT BOX 4CANAIS PASSIVO, PROFISSIONAL, 20/40 DB, ULTRADI | 630,54 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 20 | 3,00 | RL | CABO PP 3X1, 5MM 300/500V PRETO ROLO C/ 100 METROS | 500,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 21 | 4,00 | UN | CABO P/MICROFONE 2 VIAS 0,30 MM², BALANCEADO, BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, 100 METROS | 320,00 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 22 | 25,00 | UN | GARRA C COM BORBOLETA PRETA (CLAMP) | 33,83 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 23 | 40,00 | UN | CONECTOR XLR FÊMEA 3 LINHAS NIQUELADO | 5,80 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 24 | 40,00 | UN | CONECTOR XLR MACHO 3 LINHAS NIQUELADO | 5,80 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 25 | 1,00 | UN | CÂMERA DIGITALDSLR 24 MPX, TELA, WIFI, NFC, COM LENTE 18-55 MM | 2.991,00 | KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 26 | 2,00 | UN | TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA<br>PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA 5 KG E BOLSA | 599,39 | RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 |
| 27 | 1,00 | UN | PROJETOR WXGA 4000 LUMENS, HDMI, USB, BIVOLT | 1.266,86 | PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 2,00 | UN | NOTEBOOK PARA CABINE DE SOM - INTEL I7 12ª GERAÇÃO, WINDOWS 11 PRO PT-BR, PLACA DE VÍDEO RTX 3050 4GB GDDR6 OU SUPERIOR, 16GB RAMDDR5, 512 GB SSD, TELA 16" 1920 X 1200, 01 ANO DE GARANTIA | 8.496,00 | B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA |
| 29 | 3,00 | UN | CÂMERA DIGITAL ROBÓTICA NEOID PTZ NDI 20X - GEN 2 | 6.780,43 | COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA |

Rio Negro, 13 de junho de 2024 – Karina Saiboth -Agente de contratação

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**61391CD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO**

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 385/2024, do dia 12/04/2024, sobre o Processo de Licitação nº 139/2024, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, para dar atendimento ao convênio federal nº 945728/2023**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

| Item | Fornecedor Vencedor |
|---|---|
| 1 | COMERCIAL TRES ACORDES LTDA |
| 2 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 3 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 5 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 6 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 7 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 9 | ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA |
| 10 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 11 | A. J. FERREIRA TEODORO |
| 12 | EXCLUSIVE COMERCIO LTDA |
| 13 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 14 | RODRIGO DE MATOS FRAGA |
| 15 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 16 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 17 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 18 | ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA |
| 19 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 20 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 21 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 22 | CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA |
| 23 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 24 | ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 25 | KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 26 | RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 |
| 27 | PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI |
| 28 | B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA |
| 29 | COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA |

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 13 de junho de 2024.

***JAMES KARSON VALERIO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**E44FF4C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 026/2024**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos do Concurso 001/2024.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva dos cargos: **Advogado, Agente Fazendário, Analista de Gestão de Pessoas, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 20h, 30h e 40h e Sociólogo.**

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital os Pareceres dos recursos dos cargos citados no Art. 1º, o Gabarito cuja resposta estiver X, significa que a questão está anulada, e todos candidatos receberão pontuação.

**Art. 3º**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 14 de junho de 2024.

***WILSON SOCIO JUNIOR***

Presidente Comissão

**ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO**

| **ADVOGADO** | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **C** | **31** | A |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | **C** | **34** | **E** |
| **5** | **D** | **35** | D |
| **6** | **A** | **36** | **E** |
| **7** | B | **37** | A |
| **8** | C | **38** | D |
| **9** | D | **39** | E |
| **10** | E | **40** | A |
| **11** | **C** | **41** | **X** |
| **12** | A | **42** | A |
| **13** | B | **43** | C |
| **14** | A | **44** | C |
| **15** | E | **45** | B |
| **16** | B | **46** | E |
| **17** | E | **47** | C |
| **18** | C | **48** | D |
| **19** | B | **49** | D |
| **20** | B | **50** | B |
| **21** | E | **51** | C |
| **22** | **X** | **52** | A |
| **23** | D | **53** | B |
| **24** | B | **54** | B |
| **25** | C | **55** | E |
| **26** | E | **56** | C |
| **27** | E | **57** | D |
| **28** | D | **58** | D |
| **29** | B | **59** | B |
| **30** | **D** | **60** | C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **AGENTE FAZENDÁRIO** | | | |
| **1** | C | **31** | C |
| **2** | C | **32** | D |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | E |
| **6** | **C** | **36** | E |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | A |
| **9** | C | **39** | B |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | C | **41** | E |
| **12** | E | **42** | C |
| **13** | D | **43** | C |
| **14** | D | **44** | E |
| **15** | B | **45** | D |
| **16** | B | **46** | D |
| **17** | A | **47** | A |
| **18** | C | **48** | B |
| **19** | D | **49** | A |
| **20** | B | **50** | C |
| **21** | E | **51** | D |
| **22** | C | **52** | D |
| **23** | E | **53** | E |
| **24** | D | **54** | B |
| **25** | B | **55** | E |
| **26** | A | **56** | B |
| **27** | C | **57** | C |
| **28** | D | **58** | A |
| **29** | E | **59** | E |
| **30** | A | **60** | D |
| **ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS** | | | |
| **1** | **C** | **31** | B |
| **2** | C | **32** | A |
| **3** | A | **33** | E |
| **4** | **C** | **34** | B |
| **5** | **D** | **35** | C |
| **6** | **A** | **36** | A |
| **7** | B | **37** | D |
| **8** | C | **38** | E |
| **9** | D | **39** | B |
| **10** | E | **40** | E |
| **11** | E | **41** | D |
| **12** | C | **42** | B |
| **13** | A | **43** | A |
| **14** | E | **44** | E |
| **15** | B | **45** | E |
| **16** | D | **46** | A |
| **17** | A | **47** | C |
| **18** | E | **48** | D |
| **19** | B | **49** | B |
| **20** | A | **50** | E |
| **21** | C | **51** | C |
| **22** | B | **52** | C |
| **23** | A | **53** | D |
| **24** | D | **54** | C |
| **25** | E | **55** | B |
| **26** | C | **56** | B |
| **27** | C | **57** | E |
| **28** | A | **58** | A |
| **29** | X | **59** | D |
| **30** | D | **60** | B |
| **ARQUITETO E URBANISTA** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | C |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | D |
| **6** | **C** | **36** | C |
| **7** | E | **37** | D |
| **8** | E | **38** | A |
| **9** | C | **39** | **D** |
| **10** | A | **40** | E |
| **11** | D | **41** | C |
| **12** | C | **42** | C |
| **13** | D | **43** | E |
| **14** | C | **44** | A |
| **15** | A | **45** | C |
| **16** | A | **46** | C |
| **17** | **A** | **47** | A |
| **18** | A | **48** | B |
| **19** | A | **49** | D |
| **20** | B | **50** | A |
| **21** | A | **51** | C |
| **22** | C | **52** | B |
| **23** | A | **53** | D |
| **24** | C | **54** | B |
| **25** | A | **55** | C |
| **26** | C | **56** | B |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27** | B | **57** | **C** |
| **28** | A | **58** | E |
| **29** | E | **59** | D |
| **30** | D | **60** | B |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | C |
| **3** | A | **33** | **C** |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | A |
| **6** | **C** | **36** | D |
| **7** | E | **37** | B |
| **8** | E | **38** | D |
| **9** | C | **39** | A |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | A | **41** | B |
| **12** | **X** | **42** | A |
| **13** | A | **43** | D |
| **14** | D | **44** | A |
| **15** | B | **45** | B |
| **16** | B | **46** | C |
| **17** | C | **47** | A |
| **18** | D | **48** | A |
| **19** | C | **49** | B |
| **20** | B | **50** | A |
| **21** | A | **51** | B |
| **22** | B | **52** | C |
| **23** | A | **53** | C |
| **24** | A | **54** | A |
| **25** | C | **55** | E |
| **26** | E | **56** | **X** |
| **27** | D | **57** | E |
| **28** | E | **58** | C |
| **29** | A | **59** | B |
| **30** | A | **60** | E |
| **CONTADOR** | | | |
| **1** | **C** | **31** | B |
| **2** | C | **32** | D |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | **C** | **34** | E |
| **5** | **D** | **35** | E |
| **6** | **A** | **36** | C |
| **7** | B | **37** | C |
| **8** | C | **38** | A |
| **9** | D | **39** | D |
| **10** | E | **40** | B |
| **11** | C | **41** | C |
| **12** | E | **42** | B |
| **13** | D | **43** | A |
| **14** | A | **44** | E |
| **15** | B | **45** | D |
| **16** | E | **46** | B |
| **17** | E | **47** | C |
| **18** | D | **48** | E |
| **19** | C | **49** | C |
| **20** | A | **50** | D |
| **21** | B | **51** | B |
| **22** | C | **52** | A |
| **23** | D | **53** | C |
| **24** | A | **54** | E |
| **25** | E | **55** | D |
| **26** | D | **56** | E |
| **27** | C | **57** | A |
| **28** | E | **58** | B |
| **29** | A | **59** | D |
| **30** | B | **60** | C |
| **DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | C |
| **3** | A | **33** | E |
| **4** | B | **34** | B |
| **5** | D | **35** | A |
| **6** | **C** | **36** | D |
| **7** | E | **37** | B |
| **8** | E | **38** | D |
| **9** | C | **39** | D |
| **10** | A | **40** | C |
| **11** | C | **41** | E |
| **12** | D | **42** | D |
| **13** | D | **43** | B |
| **14** | E | **44** | B |
| **15** | E | **45** | E |
| **16** | A | **46** | C |
| **17** | B | **47** | E |
| **18** | A | **48** | A |
| **19** | D | **49** | D |
| **20** | B | **50** | C |
| **21** | C | **51** | B |
| **22** | E | **52** | E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **23** | C | **53** | A |
| **24** | D | **54** | B |
| **25** | A | **55** | A |
| **26** | D | **56** | B |
| **27** | A | **57** | C |
| **28** | E | **58** | A |
| **29** | B | **59** | C |
| **30** | C | **60** | E |
| **DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PACIENTES ESPECIAIS** | | | |
| **1** | C | **31** | D |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | D |
| **4** | B | **34** | C |
| **5** | D | **35** | E |
| **6** | **C** | **36** | E |
| **7** | E | **37** | E |
| **8** | E | **38** | **E** |
| **9** | C | **39** | E |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | B | **41** | **X** |
| **12** | C | **42** | C |
| **13** | D | **43** | B |
| **14** | A | **44** | D |
| **15** | C | **45** | A |
| **16** | E | **46** | E |
| **17** | A | **47** | C |
| **18** | C | **48** | E |
| **19** | D | **49** | A |
| **20** | A | **50** | D |
| **21** | A | **51** | D |
| **22** | D | **52** | D |
| **23** | B | **53** | A |
| **24** | A | **54** | C |
| **25** | E | **55** | C |
| **26** | B | **56** | E |
| **27** | D | **57** | C |
| **28** | D | **58** | **X** |
| **29** | E | **59** | D |
| **30** | D | **60** | B |
| **DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PERIODONTISTA** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | D |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | D |
| **6** | **C** | **36** | E |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | B |
| **9** | C | **39** | D |
| **10** | A | **40** | C |
| **11** | D | **41** | B |
| **12** | B | **42** | B |
| **13** | **X** | **43** | C |
| **14** | **X** | **44** | A |
| **15** | C | **45** | A |
| **16** | B | **46** | A |
| **17** | A | **47** | A |
| **18** | C | **48** | B |
| **19** | B | **49** | E |
| **20** | B | **50** | B |
| **21** | A | **51** | D |
| **22** | B | **52** | B |
| **23** | C | **53** | D |
| **24** | A | **54** | B |
| **25** | C | **55** | C |
| **26** | E | **56** | B |
| **27** | C | **57** | D |
| **28** | D | **58** | A |
| **29** | B | **59** | A |
| **30** | **A** | **60** | B |
| **DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIÃO PROTESISTA** | | | |
| **1** | C | **31** | C |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | B | **34** | D |
| **5** | D | **35** | D |
| **6** | **C** | **36** | **X** |
| **7** | E | **37** | A |
| **8** | E | **38** | C |
| **9** | C | **39** | A |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | D | **41** | A |
| **12** | D | **42** | C |
| **13** | A | **43** | E |
| **14** | D | **44** | D |
| **15** | A | **45** | C |
| **16** | D | **46** | E |
| **17** | A | **47** | **X** |
| **18** | B | **48** | D |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **19** | C | **49** | B |
| **20** | B | **50** | D |
| **21** | D | **51** | E |
| **22** | B | **52** | C |
| **23** | C | **53** | E |
| **24** | D | **54** | A |
| **25** | A | **55** | B |
| **26** | C | **56** | C |
| **27** | **X** | **57** | A |
| **28** | A | **58** | C |
| **29** | B | **59** | E |
| **30** | D | **60** | B |
| **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** | | | |
| **1** | C | **31** | E |
| **2** | C | **32** | C |
| **3** | A | **33** | D |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | B |
| **6** | **C** | **36** | A |
| **7** | E | **37** | A |
| **8** | E | **38** | C |
| **9** | C | **39** | **X** |
| **10** | A | **40** | **X** |
| **11** | E | **41** | E |
| **12** | B | **42** | A |
| **13** | A | **43** | E |
| **14** | E | **44** | D |
| **15** | B | **45** | E |
| **16** | D | **46** | C |
| **17** | E | **47** | **X** |
| **18** | E | **48** | A |
| **19** | A | **49** | B |
| **20** | A | **50** | B |
| **21** | C | **51** | A |
| **22** | A | **52** | A |
| **23** | A | **53** | A |
| **24** | E | **54** | B |
| **25** | B | **55** | C |
| **26** | D | **56** | **X** |
| **27** | E | **57** | B |
| **28** | A | **58** | **X** |
| **29** | C | **59** | A |
| **30** | A | **60** | C |
| **29** | C | **59** | A |
| **30** | A | **60** | C |
| **ENGENHEIRO AMBIENTAL** | | | |
| **1** | C | **31** | C |
| **2** | C | **32** | E |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | B |
| **6** | **C** | **36** | D |
| **7** | E | **37** | E |
| **8** | E | **38** | C |
| **9** | C | **39** | E |
| **10** | A | **40** | B |
| **11** | A | **41** | D |
| **12** | D | **42** | E |
| **13** | C | **43** | B |
| **14** | E | **44** | B |
| **15** | A | **45** | A |
| **16** | B | **46** | D |
| **17** | E | **47** | C |
| **18** | C | **48** | E |
| **19** | A | **49** | B |
| **20** | D | **50** | D |
| **21** | D | **51** | A |
| **22** | B | **52** | C |
| **23** | A | **53** | E |
| **24** | E | **54** | B |
| **25** | C | **55** | C |
| **26** | D | **56** | D |
| **27** | B | **57** | A |
| **28** | E | **58** | E |
| **29** | B | **59** | B |
| **30** | D | **60** | C |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | E |
| **3** | A | **33** | D |
| **4** | B | **34** | A |
| **5** | D | **35** | C |
| **6** | **C** | **36** | D |
| **7** | E | **37** | B |
| **8** | E | **38** | B |
| **9** | C | **39** | A |
| **10** | A | **40** | E |
| **11** | E | **41** | C |
| **12** | A | **42** | E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **13** | B | **43** | A |
| **14** | C | **44** | B |
| **15** | A | **45** | D |
| **16** | D | **46** | C |
| **17** | B | **47** | B |
| **18** | E | **48** | B |
| **19** | E | **49** | D |
| **20** | C | **50** | D |
| **21** | D | **51** | A |
| **22** | E | **52** | C |
| **23** | B | **53** | D |
| **24** | C | **54** | B |
| **25** | A | **55** | E |
| **26** | A | **56** | E |
| **27** | C | **57** | C |
| **28** | D | **58** | B |
| **29** | E | **59** | A |
| **30** | C | **60** | D |
| **ENGENHEIRO ELÉTRICO** | | | |
| **1** | C | **31** | C |
| **2** | C | **32** | A |
| **3** | A | **33** | C |
| **4** | B | **34** | E |
| **5** | D | **35** | A |
| **6** | **C** | **36** | A |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | B |
| **9** | C | **39** | E |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | A | **41** | B |
| **12** | D | **42** | **X** |
| **13** | B | **43** | D |
| **14** | E | **44** | D |
| **15** | A | **45** | B |
| **16** | C | **46** | B |
| **17** | C | **47** | D |
| **18** | A | **48** | D |
| **19** | E | **49** | D |
| **20** | E | **50** | E |
| **21** | B | **51** | B |
| **22** | A | **52** | D |
| **23** | C | **53** | C |
| **24** | A | **54** | A |
| **25** | C | **55** | D |
| **26** | B | **56** | E |
| **27** | B | **57** | D |
| **28** | **D** | **58** | E |
| **29** | A | **59** | C |
| **30** | B | **60** | E |
| **FISIOTERAPEUTA** | | | |
| **1** | **C** | **31** | A |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | D |
| **4** | **C** | **34** | C |
| **5** | **D** | **35** | A |
| **6** | **A** | **36** | E |
| **7** | B | **37** | D |
| **8** | C | **38** | A |
| **9** | D | **39** | B |
| **10** | E | **40** | E |
| **11** | C | **41** | C |
| **12** | B | **42** | A |
| **13** | D | **43** | D |
| **14** | C | **44** | B |
| **15** | E | **45** | E |
| **16** | B | **46** | B |
| **17** | A | **47** | C |
| **18** | B | **48** | B |
| **19** | B | **49** | A |
| **20** | C | **50** | E |
| **21** | D | **51** | D |
| **22** | C | **52** | C |
| **23** | D | **53** | C |
| **24** | B | **54** | B |
| **25** | A | **55** | A |
| **26** | A | **56** | E |
| **27** | E | **57** | B |
| **28** | D | **58** | C |
| **29** | C | **59** | E |
| **30** | D | **60** | A |
| **FONOAUDIÓLOGO** | | | |
| **1** | C | **31** | E |
| **2** | C | **32** | D |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | B | **34** | C |
| **5** | D | **35** | C |
| **6** | **C** | **36** | A |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9** | C | **39** | D |
| **10** | A | **40** | D |
| **11** | C | **41** | A |
| **12** | D | **42** | B |
| **13** | B | **43** | D |
| **14** | E | **44** | C |
| **15** | **X** | **45** | E |
| **16** | D | **46** | **X** |
| **17** | D | **47** | D |
| **18** | A | **48** | E |
| **19** | A | **49** | E |
| **20** | C | **50** | A |
| **21** | C | **51** | D |
| **22** | B | **52** | D |
| **23** | C | **53** | A |
| **24** | A | **54** | C |
| **25** | B | **55** | B |
| **26** | D | **56** | A |
| **27** | A | **57** | B |
| **28** | D | **58** | C |
| **29** | D | **59** | C |
| **30** | D | **60** | D |
| **JORNALISTA** | | | |
| **1** | **C** | **31** | C |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | **C** | **34** | C |
| **5** | **D** | **35** | A |
| **6** | **A** | **36** | D |
| **7** | B | **37** | **X** |
| **8** | C | **38** | C |
| **9** | D | **39** | A |
| **10** | E | **40** | E |
| **11** | B | **41** | B |
| **12** | A | **42** | E |
| **13** | E | **43** | C |
| **14** | E | **44** | **X** |
| **15** | D | **45** | D |
| **16** | A | **46** | E |
| **17** | C | **47** | C |
| **18** | A | **48** | C |
| **19** | A | **49** | D |
| **20** | E | **50** | D |
| **21** | D | **51** | B |
| **22** | A | **52** | E |
| **23** | C | **53** | B |
| **24** | E | **54** | A |
| **25** | A | **55** | C |
| **26** | D | **56** | A |
| **27** | B | **57** | A |
| **28** | B | **58** | D |
| **29** | C | **59** | B |
| **30** | A | **60** | E |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | |
| **1** | **C** | **31** | A |
| **2** | C | **32** | **D** |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | **C** | **34** | A |
| **5** | **D** | **35** | A |
| **6** | **A** | **36** | **X** |
| **7** | B | **37** | D |
| **8** | C | **38** | D |
| **9** | D | **39** | E |
| **10** | E | **40** | **B** |
| **11** | E | **41** | B |
| **12** | B | **42** | D |
| **13** | D | **43** | D |
| **14** | A | **44** | E |
| **15** | C | **45** | **D** |
| **16** | C | **46** | **A** |
| **17** | B | **47** | E |
| **18** | E | **48** | D |
| **19** | B | **49** | C |
| **20** | C | **50** | D |
| **21** | A | **51** | A |
| **22** | C | **52** | B |
| **23** | D | **53** | B |
| **24** | E | **54** | C |
| **25** | C | **55** | D |
| **26** | C | **56** | C |
| **27** | D | **57** | B |
| **28** | E | **58** | E |
| **29** | A | **59** | A |
| **30** | B | **60** | A |
| **MÉDICO NEUROLOGISTA** | | | |
| **1** | **C** | **31** | B |
| **2** | C | **32** | **X** |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | **C** | **34** | C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5** | **D** | **35** | C |
| **6** | **A** | **36** | A |
| **7** | B | **37** | B |
| **8** | C | **38** | D |
| **9** | D | **39** | B |
| **10** | E | **40** | C |
| **11** | D | **41** | B |
| **12** | B | **42** | A |
| **13** | D | **43** | C |
| **14** | C | **44** | D |
| **15** | A | **45** | B |
| **16** | E | **46** | A |
| **17** | A | **47** | A |
| **18** | B | **48** | A |
| **19** | C | **49** | C |
| **20** | B | **50** | C |
| **21** | A | **51** | B |
| **22** | D | **52** | D |
| **23** | D | **53** | A |
| **24** | E | **54** | E |
| **25** | B | **55** | A |
| **26** | E | **56** | D |
| **27** | E | **57** | B |
| **28** | E | **58** | A |
| **29** | B | **59** | B |
| **30** | D | **60** | A |
| **MÉDICO VETERINÁRIO** | | | |
| **1** | **C** | **31** | B |
| **2** | C | **32** | E |
| **3** | A | **33** | A |
| **4** | **C** | **34** | D |
| **5** | **D** | **35** | C |
| **6** | **A** | **36** | B |
| **7** | B | **37** | A |
| **8** | C | **38** | A |
| **9** | D | **39** | E |
| **10** | E | **40** | D |
| **11** | D | **41** | B |
| **12** | B | **42** | C |
| **13** | E | **43** | C |
| **14** | A | **44** | A |
| **15** | D | **45** | D |
| **16** | C | **46** | A |
| **17** | **A** | **47** | E |
| **18** | D | **48** | B |
| **19** | A | **49** | B |
| **20** | B | **50** | C |
| **21** | E | **51** | A |
| **22** | E | **52** | D |
| **23** | C | **53** | C |
| **24** | B | **54** | E |
| **25** | E | **55** | D |
| **26** | A | **56** | A |
| **27** | C | **57** | C |
| **28** | B | **58** | B |
| **29** | E | **59** | **X** |
| **30** | D | **60** | A |
| **MUSEÓLOGO** | | | |
| **1** | C | **31** | E |
| **2** | C | **32** | A |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | B | **34** | D |
| **5** | D | **35** | C |
| **6** | **C** | **36** | D |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | A |
| **9** | C | **39** | B |
| **10** | A | **40** | E |
| **11** | D | **41** | E |
| **12** | E | **42** | A |
| **13** | C | **43** | D |
| **14** | A | **44** | C |
| **15** | B | **45** | B |
| **16** | B | **46** | B |
| **17** | D | **47** | C |
| **18** | E | **48** | D |
| **19** | C | **49** | E |
| **20** | A | **50** | A |
| **21** | A | **51** | E |
| **22** | B | **52** | B |
| **23** | C | **53** | A |
| **24** | D | **54** | C |
| **25** | E | **55** | D |
| **26** | C | **56** | D |
| **27** | B | **57** | B |
| **28** | E | **58** | C |
| **29** | A | **59** | A |
| **30** | D | **60** | E |
| **NUTRICIONISTA** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **C** | **31** | C |
| **2** | C | **32** | D |
| **3** | A | **33** | **X** |
| **4** | **C** | **34** | B |
| **5** | **D** | **35** | **X** |
| **6** | **A** | **36** | B |
| **7** | B | **37** | A |
| **8** | C | **38** | C |
| **9** | D | **39** | C |
| **10** | E | **40** | B |
| **11** | D | **41** | A |
| **12** | A | **42** | E |
| **13** | C | **43** | **X** |
| **14** | B | **44** | B |
| **15** | E | **45** | A |
| **16** | C | **46** | A |
| **17** | **X** | **47** | B |
| **18** | A | **48** | B |
| **19** | A | **49** | D |
| **20** | **X** | **50** | C |
| **21** | C | **51** | A |
| **22** | A | **52** | **X** |
| **23** | B | **53** | D |
| **24** | **X** | **54** | D |
| **25** | B | **55** | C |
| **26** | C | **56** | D |
| **27** | A | **57** | **C** |
| **28** | C | **58** | A |
| **29** | B | **59** | B |
| **30** | E | **60** | C |
| **PEDAGOGO** | | | |
| **1** | **C** | **31** | C |
| **2** | C | **32** | E |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | **C** | **34** | A |
| **5** | **D** | **35** | D |
| **6** | **A** | **36** | C |
| **7** | B | **37** | E |
| **8** | C | **38** | D |
| **9** | D | **39** | A |
| **10** | E | **40** | B |
| **11** | B | **41** | E |
| **12** | D | **42** | C |
| **13** | A | **43** | **E** |
| **14** | E | **44** | D |
| **15** | D | **45** | B |
| **16** | A | **46** | E |
| **17** | B | **47** | A |
| **18** | C | **48** | C |
| **19** | D | **49** | B |
| **20** | **C** | **50** | A |
| **21** | **B** | **51** | E |
| **22** | A | **52** | D |
| **23** | **E** | **53** | A |
| **24** | E | **54** | C |
| **25** | D | **55** | D |
| **26** | **B** | **56** | B |
| **27** | C | **57** | E |
| **28** | B | **58** | C |
| **29** | E | **59** | A |
| **30** | C | **60** | E |
| **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | C |
| **4** | B | **34** | D |
| **5** | D | **35** | E |
| **6** | **C** | **36** | A |
| **7** | E | **37** | A |
| **8** | E | **38** | B |
| **9** | C | **39** | E |
| **10** | A | **40** | C |
| **11** | A | **41** | D |
| **12** | B | **42** | C |
| **13** | C | **43** | D |
| **14** | D | **44** | A |
| **15** | E | **45** | E |
| **16** | E | **46** | B |
| **17** | B | **47** | B |
| **18** | A | **48** | C |
| **19** | B | **49** | D |
| **20** | E | **50** | C |
| **21** | C | **51** | E |
| **22** | D | **52** | A |
| **23** | D | **53** | D |
| **24** | C | **54** | C |
| **25** | E | **55** | B |
| **26** | A | **56** | A |
| **27** | B | **57** | E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **28** | A | **58** | C |
| **29** | C | **59** | D |
| **30** | D | **60** | B |
| **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20H** | | | |
| **1** | **C** | **31** | C |
| **2** | C | **32** | E |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | **C** | **34** | A |
| **5** | **D** | **35** | D |
| **6** | **A** | **36** | B |
| **7** | B | **37** | D |
| **8** | C | **38** | C |
| **9** | D | **39** | C |
| **10** | E | **40** | E |
| **11** | C | **41** | A |
| **12** | A | **42** | C |
| **13** | E | **43** | E |
| **14** | D | **44** | B |
| **15** | C | **45** | D |
| **16** | C | **46** | A |
| **17** | E | **47** | B |
| **18** | B | **48** | E |
| **19** | D | **49** | C |
| **20** | A | **50** | D |
| **21** | D | **51** | A |
| **22** | E | **52** | A |
| **23** | B | **53** | D |
| **24** | C | **54** | C |
| **25** | D | **55** | E |
| **26** | A | **56** | B |
| **27** | E | **57** | C |
| **28** | B | **58** | A |
| **29** | C | **59** | E |
| **30** | D | **60** | C |
| **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30H E 40H** | | | |
| **1** | C | **31** | C |
| **2** | C | **32** | B |
| **3** | A | **33** | B |
| **4** | B | **34** | D |
| **5** | D | **35** | A |
| **6** | **C** | **36** | A |
| **7** | E | **37** | C |
| **8** | E | **38** | E |
| **9** | C | **39** | B |
| **10** | A | **40** | A |
| **11** | E | **41** | D |
| **12** | E | **42** | D |
| **13** | A | **43** | A |
| **14** | B | **44** | E |
| **15** | D | **45** | E |
| **16** | C | **46** | B |
| **17** | D | **47** | B |
| **18** | D | **48** | C |
| **19** | A | **49** | D |
| **20** | A | **50** | A |
| **21** | B | **51** | E |
| **22** | D | **52** | B |
| **23** | D | **53** | C |
| **24** | E | **54** | A |
| **25** | C | **55** | D |
| **26** | B | **56** | E |
| **27** | D | **57** | D |
| **28** | A | **58** | C |
| **29** | A | **59** | B |
| **30** | B | **60** | A |
| **SOCIÓLOGO** | | | |
| **1** | C | **31** | A |
| **2** | C | **32** | D |
| **3** | A | **33** | E |
| **4** | B | **34** | C |
| **5** | D | **35** | D |
| **6** | **C** | **36** | E |
| **7** | E | **37** | A |
| **8** | E | **38** | B |
| **9** | C | **39** | A |
| **10** | A | **40** | B |
| **11** | E | **41** | C |
| **12** | D | **42** | D |
| **13** | B | **43** | E |
| **14** | A | **44** | D |
| **15** | E | **45** | B |
| **16** | E | **46** | A |
| **17** | C | **47** | E |
| **18** | A | **48** | D |
| **19** | D | **49** | A |
| **20** | B | **50** | E |
| **21** | E | **51** | C |
| **22** | B | **52** | B |
| **23** | D | **53** | D |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **24** | C | **54** | B |
| **25** | A | **55** | C |
| **26** | B | **56** | C |
| **27** | C | **57** | A |
| **28** | C | **58** | E |
| **29** | E | **59** | B |
| **30** | B | **60** | D |

**ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS**

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 1 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 1, temos a esclarecer que a alternativa A está incorreta, pois de acordo com o texto, não é possível afirmar com certeza que no futuro todos os japoneses terão o sobrenome Sato, já que isso depende do número de casamentos e das leis restritivas como mencionado no primeiro parágrafo e não há como saber quem irá se casar ou não. A alternativa B está incorreta, pois o enunciado pede "De acordo com o texto" e o texto diz em seu quinto parágrafo que "as mortes ultrapassaram os nascimentos" e isso é um problema, não o contrário como afirma a alternativa. A alternativa D está incorreta, pois o texto diz: "devido à queda da taxa de natalidade" as funções sociais podem não ser mantidas. A alternativa E está incorreta, pois o texto diz, em seu primeiro parágrafo: "a diminuição da taxa de casamento do país poderia contrariar essa tendência e uma população em rápido declínio poderia torná-la totalmente discutível." Portanto, a única alternativa correta é a C, de acordo com o texto, em seu quarto parágrafo: "se muito menos pessoas se casarem do que o esperado, existe a possibilidade de que esse cálculo seja diferente" e ainda tem-se a estatística dos divórcios para comprovar essa tese. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 2 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 2, temos a esclarecer que a alternativa A está incorreta, pois a vírgula entre sujeito e verbo é proibida. A alternativa B está incorreta, pois ao acentuar o verbo "tem", ele se flexiona em número e o torna incorreto diante à oração. A alternativa D está incorreta, pois o sujeito da oração é simples. A alternativa E está incorreta, pois temos uma locução adverbial, cujo verbo principal é "estar" o qual é um verbo de ligação. Portanto, a única alternativa correta é a letra C, já que o vocábulo "boom" é uma interjeição utilizada no texto para referenciar ao som vocálico de uma explosão não literal que ocorreu com a economia do Japão. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo; FTD, 2011. Página 415.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 3 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 3, temos a esclarecer que há de se explicar o que é um período e o que é um parágrafo: período se caracteriza pelo ponto final, a chegada de um ponto final indica o fim de um período. Parágrafo é o conjunto de períodos e orações e, ao recuo, da primeira linha, inicia-se um novo parágrafo. Portanto, o trecho em análise é este: "O professor, que revelou o seu último estudo na segunda-feira (1º), admitiu que a sua projeção só se manteria se o país conseguisse ultrapassar o que já é uma das suas crises mais urgentes: uma taxa de casamento em constante declínio." Agora, há de se explicar o que é uma oração subordinada adjetiva: toda oração que funciona como termo de outra é classificada como subordinada. Uma oração subordinada ao caracterizar um substantivo, do ponto de vista morfológico, funciona como um adjetivo, por equivaler a um adjetivo, classifica-se como oração subordinada adjetiva. Ao compreender o que é uma oração subordinada adjetiva, há de explicar as alternativas e suas incoerências. A alternativa B está incorreta, pois uma oração subordinada adjetiva restritiva limita o sentido do substantivo (professor), atribuindo-lhe uma característica particular, já que nem todo professor revelou o seu último estudo na segunda-feira. A alternativa C está incorreta, pois a oração subordinada adjetiva desenvolvida precisa ter a terminologia "explicativa" o que a torna incorreta, o mesmo se aplica a alternativa D. E a alternativa E está incorreta, pois um aposto explicativo são termos que explicam o

substantivo sem ser uma oração. Então, temos que a alternativa A é a única correta, uma vez que "que revelou o seu último estudo na segunda-feira (1º) é uma oração, já que possui um verbo flexionado, está entre vírgulas e explica o substantivo. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo ; FTD, 2011. Páginas 523-528 / 681 – 686.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 4 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Alterado gabarito para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 4, temos a esclarecer que a alternativa A está correta, pois há apenas um núcleo. A alternativa B está correta, pois o núcleo é "número". A alternativa D está correta, pois "a" é uma preposição e "o" é artigo. A alternativa E está correta, pois não há problemas com a regência da oração. A única alternativa incorreta é a letra C, pois se o verbo for conjugado no plural a regência se torna incorreta, uma vez que o sujeito "número" está no singular, o verbo mantem-se no singular. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 5 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Alterado gabarito para alternativa D

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 5, temos a esclarecer que a vírgula do trecho do enunciado foi utilizada por se tratar de uma oração subordinada adverbial condicional, portanto o único trecho que apresenta essa mesma classificação é a alternativa D. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo ; FTD, 2011. Página 538.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 6 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Alterado gabarito preliminar para alternativa A

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 6, temos a esclarecer que a alternativa A é a correta, pois o primeiro parágrafo diz: "Ao contrário da maioria das principais economias do mundo que acabaram com a tradição, o Japão ainda exige legalmente que os casais compartilhem o mesmo sobrenome." A alternativa B e C estão incorretas, pois não há como afirmar que o país presa pelo casamento e pelas taxas, uma vez que os casamentos estão diminuindo e as taxas se referem às funções sociais. A alternativa D está incorreta, ao compartilharem o mesmo sobrenome mostra que não é uma característica de um país moderno, por isso que no segundo parágrafo é dito que "Um movimento para mudar as regras dos sobrenomes está se formando, liderado por defensores dos direitos das mulheres e por aqueles que tentam preservar a diversidade dos sobrenomes japoneses em um país onde alguns nomes estão se tornando cada vez mais comuns." A alternativa E está incorreta, pois de acordo com o texto, isso é uma característica dos países orientais: "Em grande parte da Ásia oriental, os nomes das pessoas são geralmente menos diversificados do que nos países ocidentais." Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 7 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 7, temos a esclarecer que a alternativa A está incorreta, pois se os casamentos aumentaram com a atual regra, a atual estatística se comprova. As alternativas C, D e E em nada interferem no fato

dos japoneses terem o mesmo sobrenome, pois o que altera essa estatística é a alternativa B, por isso é a correta, já que se as regras dos sobrenomes não mudarem, a estatística não muda, fato comprovado pelo segundo parágrafo “Um movimento para mudar as regras dos sobrenomes está se formando, liderado por defensores dos direitos das mulheres e por aqueles que tentam preservar a diversidade dos sobrenomes japoneses em um país onde alguns nomes estão se tornando cada vez mais comuns. Se as regras continuarem, todos os japoneses poderão ter o sobrenome Sato até 2531”. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 8 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 8, temos a esclarecer que “número” está acentuado por ser uma proparoxítona, mesma regra utilizada para acentuar o vocábulo “cálculo” da alternativa C. “Declínio” e “contrário” foram acentuados por serem proparoxítonas, porém apresentam hiato e são proparoxítonas aparentes. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 9 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 9, temos a esclarecer que a alternativa D é a única correta, pois de acordo com o texto “De acordo com Myoji Yurai, empresa que rastreia mais de 300 mil sobrenomes no Japão”. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo e Professor do Ensino Básico 20h.

**Questão:**nº 10 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 10, temos a esclarecer que somente substantivos ou palavras equivalentes a substantivos exercem o papel de núcleo do sujeito e para encontrar seu núcleo é necessário que estabeleça como verbo uma relação que determina a flexão da forma verbal, ou seja, a concordância verbal e o termo que comanda a variação do verbo exerce a função de núcleo do sujeito, portanto a alternativa E está correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo ; FTD, 2011. Página 429.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 1 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 1, temos a esclarecer que as alternativas A, B, D e E estão incorretas, pois “se” nesse caso é pronome reflexivo. Portanto, a alternativa C é a única correta, uma vez que “como” e “por exemplo” são utilizados para exemplificar e ilustrar o que está sendo dito, quando um é usado, o outro é dispensado, ainda há a opção de utilizar “como exemplo”, porém os dois termos juntos na mesma oração são uma redundância. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo; FTD, 2011. Página 82.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 2 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 1, temos a esclarecer que uma oração subordinada adjetiva é toda oração que funciona como termo de outra é classificada como subordinada. Uma oração subordinada ao caracterizar um substantivo, do ponto de vista morfológico, funciona como um adjetivo, por equivaler a um adjetivo, classifica-se como oração subordinada adjetiva. A oração não se classifica como oração subordinada adverbial, pois funciona como advérbio da oração principal. Ao compreender o que é uma oração subordinada adjetiva, há de explicar as alternativas e suas incoerências. Assim sendo, a alternativa C é a única correta, pois uma oração subordinada adjetiva restritiva limita o sentido do substantivo (presos), atribuindo-lhe uma característica particular, já que quem são os presos? Os que escaparam da Penitenciária Federal em Mossoró. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo; FTD, 2011. Páginas 523-528.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 3 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 3, temos a esclarecer que a alternativa B está incorreta, pois a segunda vírgula isola o aposto explicativo, o que justifica também a incoerência da alternativa C. A alternativa D está incorreta, pois a terceira vírgula pode até ser dispensada, no entanto, a quarta não é dispensável, uma vez que isola o advérbio de lugar. A alternativa E não é justificativa para o uso das vírgulas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo; FTD, 2011. Páginas 681-686.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 4 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 4, temos a esclarecer que a referência é feita dentro do próprio texto, portanto o trecho a seguir comprova que a alternativa B é a correta: “A unidade potiguar estava passando por uma reforma interna.” Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 5 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 5, temos a esclarecer que a alternativa D é a correta, fato que se comprova de acordo com o trecho a seguir retirado do texto: “A fuga foi a primeira registrada no sistema penitenciário federal desde que este foi criado, em 2006”. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 6 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 6, temos a esclarecer que o vocábulo “carcerário”, cuja divisão silábica é car-ce-rá-ri-o se trata de uma proparoxítona e, por isso, leva acento. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 7 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 7, temos a esclarecer que há de se explicar que “preso” e “capturado” são as formas do particípio dos verbos “prender” e “capturar”, respectivamente. Há ainda que esclarecer que o enunciado aponta quais são os verbos a serem analisados e portanto, por divergirem do primeiro parágrafo, em nada interfere na resolução da questão, uma vez que o enunciado aponta o que deve ser analisado. Tanto “preso”, quanto “capturado” são verbos principais da locução verbal, ambos indicam voz passiva analítica, cuja característica é realçar a ação recebida pelo sujeito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 8 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 8, temos a esclarecer que há de se explicar o que é uma preposição “palavra invariável que liga duas outras palavras, estabelecendo entre elas determinadas relações de sentido e/ou de dependência.” Apenas pelo conceito de preposição, já é possível afirmar que “após”, no trecho em análise, não é uma preposição, pois não está ligando duas palavras e nem estabelecendo relação de sentido entre elas. Agora, vamos ao conceito de advérbio “palavra invariável que se relaciona essencialmente ao verbo para indicar diferentes circunstâncias (de tempo, de modo, de intensidade, de lugar etc.) relativas ao fato verbal.” Mais uma vez, pela definição, é possível afirmar que “após”, no trecho em análise, não é um advérbio, pois não se relaciona essencialmente ao verbo, porém indica uma circunstância: de tempo. Fato que, ao analisar o trecho, temos não apenas a palavra “após”, mas uma oração toda seguida dela: “após um mês e meio apurando as circunstâncias da fuga”, e retornando ao texto, de onde o trecho foi retirado, temos em sequência: “a corregedoria-geral da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informou não ter encontrado qualquer indício de corrupção.” Caracterizando assim, como uma oração principal (após um mês e meio apurando as circunstâncias da fuga) e uma subordinada (a corregedoria-geral da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informou não ter encontrado qualquer indício de corrupção), portanto, “após” é uma conjunção subordinativa temporal. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Patrocínio, Mauro Ferreira do. Aprender e praticar gramática: volume único – São Paulo; FTD, 2011. Páginas 389; 403; 410.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 9 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 9, temos a esclarecer que função sintática representa os diferentes papéis que um termo pode assumir na frase, seja ele conjunção, pronome, substantivo, enfim, não está relacionado apenas à sintaxe e nem apenas à morfologia. Isso posto, vamos a explicação das alternativas. Alternativa A está incorreta, pois a conjunção subordinativa substantiva une a oração principal à oração subordinada substantiva, podendo ela ser objetiva direta, indireta etc. No entanto, o verbo da oração principal (usaram) já apresenta um objeto direto "ferramentas" que não é uma oração, apenas uma palavra, por este motivo está incorreta. A alternativa B está incorreta, pois a conjunção subordinativa consecutiva une a oração principal à oração subordinada adverbial consecutiva, isto é, a oração subordinada precisa ter valor semântico de advérbio, o que não é o caso, já que "que encontraram largadas dentro do Presídio" é a característica das ferramentas. A alternativa D está incorreta por obviedade, já que não se trata de uma interrogação. A alternativa E está incorreta, pois o "que" como preposição é utilizado na linguagem coloquial por ser equivalente à preposição "de". Portanto, a única correta é a alternativa C, já que exerce a função de pronome relativo, cujo qual inicia uma oração subordinada adjetiva (característica das ferramentas) e possui a mesma função de "ferramentas". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

RIGONATTO, Mariana. "Funções sintáticas da palavra "que""; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/gramatica/funcoes-sintaticas-palavra-que.htm. Acesso em 22 de maio de 2024.

**Cargo:**Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Museólogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h e Sociólogo.

**Questão:**nº 10 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto, quanto à questão 10, temos a esclarecer que quando o adjunto adverbial é deslocado para o início ou interior da oração, a presença ou ausência da vírgula depende de sua maior ou menor extensão. Se ele tem pequena extensão – uma só palavra – a vírgula é opcional, como na alternativa A. A alternativa D apresenta uma vírgula obrigatória e uma opcional não podendo ser assinalada já que o enunciado pede unanimidade. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Agente Fazendário

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**MantidoGabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer que na disciplina da Resolução CFC nº 750/1993, que, dentre outros, define o Princípio da Competência como sendo aquele que decorre do entendimento de "que as receitas e despesas devem ser reconhecidas no momento em que são geradas independentemente de quando são recebidas ou pagas". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Agente Fazendário

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer que na disciplina da Resolução CFC nº 750/1993, que, dentre outros, define o Princípio da Entidade como sendo aquele que decorre do entendimento de "que os registros contábeis e financeiros de uma empresa devem ser mantidos distintos dos registros pessoais de seus proprietários". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para Alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer que o recurso merece deferimento, tendo em vista que, a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra C. As assertivas II, III e IV são cópias fiéis

legislação da CF/88, ao tempo que as assertivas I e V são consideradas incorretas, por contrariar a legislação disposta na CF/88. Cumpre informar ainda, que a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 14, temos a esclarecer quea única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra A, considerando os ensinamentos da doutrina, Mazza, Alexandre; Manual de direito administrativo / Alexandre Mazza. – 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016. Ainda importante salientar que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra E, ainda, a alternativa indicada como correta está em consonância coma doutrina Mazza, Alexandre; Manual de direito administrativo / Alexandre Mazza. – 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016. Ainda importante salientar que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 22, temos a esclarecer quea questão merece ser anulada, pois apresenta mais de uma alternativa que atende o comando do enunciado, induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 24, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra B, sendo esta, cópia da legislação do Estatuto do Servidor Municipal de Rolândia/PR, as demais alternativas são consideradas incorretas. Ainda importante salientar que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, tendo em vista que a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra D. A única assertiva que está incorreta e

não é cópia fiel do Estatuto do Servidor Municipal de Rolândia/PR é a assertiva I. Ainda importante salientar que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativaD

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que o recurso merece deferimento para alterar o gabarito preliminar para a letra D. A única alternativa que está incorreta e fere o texto legislativo da CF/88, é a assertiva II, as demais estão em consonância com a CF/88. A única assertiva que possui transcrição diferente do texto legislativo da CF/88 é a assertiva III, entretanto, deve ser entendida como correta, pois, conforme disposto no endereço eletrônico https://www12.senado.leg.br/perguntas-frequentes/canais-de-atendimento/atividade-legislativa/o-que-e-sessao-legislativa, dispõe que "A Sessão Legislativa Ordinária é o período de atividade normal do Congresso a cada ano." Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra A. A alternativa preenche a lacuna tornando a o texto legislativo constante no enunciado da questão cópia fiel do texto legislativo da CF/88. Importante salientar que o 'e' é conjunção coordenativa aditiva. Já o 'ou' é conjunção alternativa. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativaE

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer que o recurso merece deferimento, pois todas as assertivas são cópias fieis da legislação da CF/88, portanto, a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra E. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativaE

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer que o recurso merece deferimento, pois as assertivas estão em consonância com o texto legislativo Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra E. Suprimir a terminologia "designado" para a terminologia da "o" em nada altera a interpretação. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer quea única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa A, pois menciona a sequência correta das fases da licitação disposta no texto legislativo Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Todas as fases estão separadas por “;”, não prejudicando a interpretação quanto a sequência correta das fases da licitação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, tendo em vista que a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa A. A alternativa menciona uma hipótese de desapropriação por interesse social, tornando-a incorreta e atendo o comando da questão. Cumpre informar ainda que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer que o recurso merece deferimento, pois a questão não possui alternativa que atende o seu comando, induzindo o candidato ao erro. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa A. O comando da questão solicita que o candidato assinalasse a alternativa incorreta e alternativa A é a única alternativa que não está em consonância com o Art. 100 do Código Tributário Nacional. Cumpre informar ainda que a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra “C”, sendo a única alternativa que não representa uma modalidade de suspensão do crédito tributário e, sim, uma modalidade de extinção do crédito tributário. Cumpre informar ainda que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, o conteúdo abordado da questão está previsto no conteúdo programático constante no edital do concurso, em: "A execução fiscal", vale mencionar ainda que, em que pese não constar a legislação propriamente dita, a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que "dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública[...]".Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão e não consta no rol do Art. 62 do CC, é a alternativa letra "B". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois a única alternativa que atende o comando da questão é a alternativa letra C. A alternativaafirma que "Somente três assertivas estão corretas", sendo II, III e V estando em consonância com a legislação do Código Civil. Cumpre informar ainda que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer queo recurso não merece deferimento, pois todas as assertivas estão em consonância com a legislação, do Código de Processo Civil, sendo que, restando somente a alternativa letra "E" para assinalar. Cumpre informar ainda que, a questão não possui qualquer vício de interpretação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Advogado

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer quede acordo com o Edital de abertura - item 17.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: c) sem fundamentação lógica e coerência. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido

**Cargo:**Analista de Gestão de Pessoas

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer queela foi elaborada embasada no Art. 20, Lei Complementar nº 60, de 285 de Dezembro de 2011 e alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e

remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de rolândia...". A alternativa “B” foi elaborada com o contido no Art 20, cujo conteúdo original é:“No Edital do concurso deverá constar obrigatoriamente, dentre outras instruções oportunas, a habilitação mínima exigida, os cargos e vagas a serem providos e o prazo de validade do concurso.”e para o qual demonstra-se que o termo “**vencimentos**” não faz parte do texto original, tendo sido acrescido para tornar a alternativa incorreta.

Quanto a alternativa “E”, esclarece-se que foi grafada com conteúdo do texto conforme constante na referida lei, o que invalida o entendimento do candidato como se essa alternativa fosse a resposta correta da questão. A intepretação equivocada do requerente sobre o a questão, portanto, não atinge seu propósito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer que apesar da menção a um caderno de respostas de outro processo seletivo e à citação dos autores "DELAY e BROWN", a questão em análise não pode ser considerada idêntica àquela referida no material anexado.Intertextualidades, de fato, ocorrem frequentemente quando há discussões sobre autores semelhantes, abordagense obras. No entanto, é importante ressaltar que a simples presença de intertextualidade não implica em equivalência total entre as questões de diferentes processos seletivos. Cada questão é formulada de maneira específica para avaliar competências e conhecimentos distintos, mesmo que possam compartilhar temas, o fato de referenciar obras e autores em comum acarreta semelhança devido à transposição de trechos destas obras. Desta forma, após uma revisão cuidadosa, concluímos que o gabarito permanece correto. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer queessa opção reflete melhor a ideia de uma avaliação preliminar de custos para decidir se o projeto deve prosseguir.

Refere-se a uma estimativa preliminar dos custos totais da obra com base em informações disponíveis, permitindo uma avaliação inicial dos custos envolvidos. Esta estimativa permite ao gestor decidir se o projeto é viável financeiramente ou se deve ser descartado devido a inviabilidade econômica. Esta etapa inicial do projeto é largamente conhecida como Estudo de viabilidade.

As outras opções não são tão precisas no contexto de uma avaliação inicial de custos:

Estudo de viabilidade: Abrange uma análise mais ampla do projeto, incluindo aspectos técnicos, legais e financeiros, não se restringindo apenas aos custos.

Pré-orçamento: Não é um termo amplamente utilizado ou reconhecido no contexto de avaliação de custos de projetos.

Estudo preliminar: Pode incluir análises iniciais, mas não é específico para avaliação de custos.

Estudo de caso: Refere-se à análise de projetos anteriores para obter insights, não se aplica diretamente à estimativa de custos de um novo projeto.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Infraestrutura Verde Urbana: Planejamento, Projeto e Implementação (2014) Autora: Fernanda Primo de Souza.

**Cargo:** Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa A

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer quea resposta correta é a alternativa (a) Todas estão corretas.

Análise das assertivas sobre infraestrutura verde nas cidades:

I. Abordagem sistêmica e transdisciplinar:

A infraestrutura verde exige uma abordagem abrangente que integre diferentes áreas do conhecimento, como paisagismo, urbanismo, engenharia ambiental, sociologia e economia. Essa visão holística é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade das intervenções, considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos da cidade.

II. Preservação de áreas frágeis:

É crucial proteger áreas frágeis e de alto valor ambiental, como áreas alagadas, corredores ripários e encostas, durante o planejamento da infraestrutura verde. Essas áreas desempenham funções ecológicas importantes, como controle de inundações, filtragem de água e proteção da biodiversidade. A infraestrutura verde deve contribuir para a preservação e a valorização desses espaços.

III. Redes multifuncionais e interconectadas:

A infraestrutura verde se configura como uma rede de fragmentos públicos, permeáveis e vegetados, interligados entre si. Essa rede contribui para a reestruturação do mosaico da paisagem urbana, promovendo a conectividade ecológica e a biodiversidade. Além disso, os fragmentos verdes podem oferecer diversos benefícios sociais, como áreas de lazer, recreação e educação ambiental.

IV. Intervenções de baixo impacto e alto desempenho:

A infraestrutura verde prioriza intervenções de baixo impacto ambiental, utilizando técnicas e materiais que minimizem os danos ao meio ambiente. As soluções verdes devem ser eficientes e de alto desempenho, proporcionando benefícios como a redução do calor urbano, a melhora da qualidade do ar e a gestão das águas pluviais. A flexibilidade e a adaptabilidade às necessidades futuras também são características importantes da infraestrutura verde.

Em resumo, todas as assertivas estão corretas e representam os princípios fundamentais do planejamento e da implementação da infraestrutura verde nas cidades.

Benefícios da infraestrutura verde:

Melhoria da qualidade do ar e da água: As áreas verdes filtram o ar e a água, reduzindo a poluição e promovendo um ambiente mais saudável.

Redução do calor urbano: A vegetação contribui para o sombreamento e a evapotranspiração, diminuindo a temperatura nas cidades.

Gestão das águas pluviais: A infraestrutura verde facilita a infiltração da água no solo, diminuindo o risco de inundações e enxurradas.

Promoção da biodiversidade: As áreas verdes fornecem habitat para diversas espécies de plantas e animais, preservando a riqueza natural da cidade.

Melhoria da saúde e do bem-estar: O contato com a natureza proporciona benefícios físicos e psicológicos para os habitantes, reduzindo o estresse e promovendo a atividade física.

Aumento da atratividade urbana: As áreas verdes contribuem para a criação de espaços públicos agradáveis e convidativos, tornando as cidades mais atraentes para os moradores e visitantes.

A implementação da infraestrutura verde é um investimento estratégico para a construção de cidades mais sustentáveis, saudáveis e resilientes.

Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

Referências: Infraestrutura Verde Urbana: Planejamento, Projeto e Implementação (2014) - Autora: Fernanda Primo de Souza

Cidades Verdes: Planejamento e Design para Cidades Sustentáveis (2016) - Autores: Michael T. Brown e Nancy Lee Mandel

The Nature of Cities: Designing Green and Sustainable Urban Communities (2015) - Autores: Frederick R. Steiner e Laurie D. Bennett

Infraestrutura Verde Urbana: Conceitos, Tipologias e Terminologia no Brasil (2018) - Autores: Renan Eschiletti Machado Guimarães et al.

A Importância da Infraestrutura Verde para a Sustentabilidade Urbana (2012) - Autores: Ana Paula Paes de Sousa et al.

Benefícios da Infraestrutura Verde para a Saúde Pública Urbana (2015) - Autores: Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira et al.

Relatórios e Documentos:

Guia para o Planejamento e Implementação da Infraestrutura Verde Urbana (2016) - Ministério do Meio Ambiente

Diretrizes para a Implementação de Soluções Baseadas na Natureza nas Cidades (2020) - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer quea alternativa E é incorreta, pois dentro da definição de corredores verdes não podemos incluir a redistribuição de funções urbanas necessariamente. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer quea alternativa correta é a letra A, pois para um orçamento detalhado os custos diretos da obra não podem ser feitos com base em estimativa, mas sim de forma definitiva e exata. Os custos indiretos é que são feitos com base em estimativa pois acabam por ser variáveis e muitas vezes dependem de imprevistos no dia a dia da obra. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer queao analisar as características de cada sistema construtivo para uma edificação escolar de médio porte, a alternativa correta é a a) O peso da estrutura de aço é geralmente menor do que o de uma estrutura que suporte peso equivalente em concreto armado. A palavra geralmente é empregada pois podem existir exceções até mesmo por erro de cálculo do projetista.

1. Peso da Estrutura:

Aço: Devido à sua alta resistência à tração e compressão, o aço permite a utilização de perfis mais leves para suportar o mesmo peso que uma estrutura de concreto armado. Isso se traduz em menor quantidade de material, fundações menos robustas e menor carga total sobre o solo, otimizando o projeto e reduzindo custos.

Concreto Armado: O concreto armado, por sua natureza mais densa e menos resistente à tração, exige perfis mais espessos e pesados para suportar cargas equivalentes. Isso pode resultar em fundações mais complexas, maior carga sobre o solo e aumento nos custos de transporte e mão de obra.

2. Tempo de Execução:

Aço: A montagem de uma estrutura de aço é geralmente mais rápida e eficiente do que a construção de uma estrutura de concreto armado. Isso se deve à pré-fabricação dos componentes em aço, que permite a rápida montagem no local da obra, reduzindo o tempo total de construção.

Concreto Armado: A construção de uma estrutura de concreto armado envolve um processo mais demorado e trabalhoso, que inclui a moldagem das formas, a colocação da armadura e a cura do concreto. Essa etapa pode levar até 60% mais tempo do que a montagem de uma estrutura de aço similar.

3. Custo Inicial:

Aço: O custo inicial de uma estrutura de aço no mercado brasileiro pode ser mais elevado do que o de uma estrutura de concreto armado equivalente. Isso se deve ao alto preço do aço e à necessidade de mão de obra especializada para a montagem.

Concreto Armado: O concreto armado é um material mais acessível e abundante no Brasil, o que contribui para um custo inicial menor da estrutura. No entanto, é importante considerar os custos indiretos associados ao tempo de execução mais longo, como mão de obra adicional e aluguel de equipamentos.

4. Deterioração:

Aço: O aço é suscetível à corrosão em ambientes úmidos ou salinos, exigindo manutenção regular para garantir a durabilidade da estrutura. A aplicação de revestimentos protetores e a inspeção constante são medidas essenciais para prevenir a deterioração do aço.

Concreto Armado: O concreto armado oferece maior resistência à corrosão devido à camada alcalina do concreto que protege o aço da oxidação. No entanto, o concreto armado também pode apresentar problemas de carbonatação, fissuras e descascamentos se não for adequadamente projetado e mantido.

5. Resistência ao Fogo:

Aço: O aço perde resistência à medida que a temperatura aumenta, podendo ceder e colapsar em incêndios de alta intensidade. Para garantir a segurança contra incêndio, é necessário adotar medidas de proteção, como revestimentos intumescentes ou sistemas de resfriamento.

Concreto Armado: O concreto armado possui melhor resistência ao fogo do que o aço, pois a camada de concreto atua como isolante térmico, protegendo o aço do calor e retardando o colapso da estrutura. A espessura adequada do concreto e a utilização de aditivos retardantes de fogo são fatores importantes para garantir a segurança contra incêndio.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências: Silva & Araújo, 2019; Associação Brasileira da Construção Metálica, 2020.

Neves & Lima, 2018; Associação Brasileira do Cimento Portland, 2021.

Gomes & Correia, 2017; Steel Framing Council, 2023.

Gomes, R. F., & Correia, M. A. (2017). Estruturas metálicas: Teoria e prática. São Paulo: Blucher.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer queas vigas baldrame são elementos estruturais que fazem parte do sistema de fundação de um edifício, localizadas abaixo do nível do solo. Enquanto componentes importantes para a estabilidade e segurança da construção, as vigas baldrame não são visíveis na fachada do edifício, pois estão enterradas no solo e não são visíveis na representação arquitetônica usualmente apresentada ao público. A alternativa correta é: b) vigas baldrame. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Ching, Francis D.K. Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem. Bookman, 2013.

Neufert, Ernst. Arte de Projetar em Arquitetura. Gustavo Gili, 2013.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que a função que não faz parte do projeto executivo arquitetônico é a análise e aprovação do projeto pelos órgãos oficiais responsáveis, que é de responsabilidade do cliente e não do projeto em si, alternativa A. No contexto da arquitetura e da engenharia, o projeto executivo é um conjunto detalhado de desenhos e especificações técnicas que orientam a construção da edificação. Ele inclui informações precisas para que os construtores possam realizar a obra conforme planejado. O processo de AS-BUILT é feito em cima do projeto executivo que acaba por substituí-lo, por este motivo a alternativa D seria incorreta.

A análise e aprovação do projeto pelos órgãos oficiais é um passo fundamental no processo de construção, mas ela não é parte do projeto executivo propriamente dito. Essa etapa é uma responsabilidade do cliente ou do proprietário da obra, que deve submeter o projeto aos órgãos competentes para obter as licenças necessárias. Essa distinção é crucial, pois o projeto executivo se concentra na documentação técnica e nos detalhes necessários

para a execução da obra, enquanto a análise e aprovação são etapas administrativas e legais que antecedem ou ocorrem em paralelo ao início da construção. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Harbison, R. (1998). "The Built, the Unbuilt, and the Unbuildable: In Pursuit of Architectural Meaning." MIT Press.

Este livro aborda os diferentes estágios do desenvolvimento de projetos arquitetônicos, incluindo a distinção entre a criação do projeto executivo e os processos de aprovação.

Ching, F. D. K., & Adams, C. (2001). "Building Construction Illustrated." Wiley.

Esta referência é um guia visual detalhado que ajuda a entender os componentes do projeto executivo e o processo de construção.

Kowaltowski, D. C. C. K. (2011). "Arquitetura escolar: o projeto do ambiente de ensino." Oficina de Textos.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quea Arquitetura Moderna, que emergiu no início do século XX, caracteriza-se por um conjunto de movimentos que buscavam romper com as tradições e explorar novos materiais e formas funcionais. Duas das correntes mais influentes desse período são o Construtivismo e o De Stijl. O estilo high-tech surge já em tempos mais avançados e contemporâneos, após o pós-modernismo e com propostas de sustentabilidade, sendo assim não proveniente diretamente dos conceitos da arquitetura moderna propostos na carta de Atenas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa D

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer quede acordo com a NBR 6492 - 2022, “6.4.2.1 Documentos gráficos: a) planta de situação: deve indicar norte, escala, curvas de nível, arruamento, logradouros adjacentes, indicação da localização do terreno ou gleba”. Sendo assim, recurso deferido e o gabarito alterado.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer que a morfologia urbana é um campo de estudo que se dedica à análise da forma física das cidades, incluindo sua estrutura e os padrões de suas edificações e espaços abertos. Ela investiga como esses elementos se organizam e interagem, bem como suas inter-relações com os aspectos socioeconômicos e ambientais.

Ao abordar a forma urbana, a morfologia urbana considera diversos fatores, tais como a disposição das ruas, quarteirões, edifícios e espaços públicos, e como essas estruturas físicas influenciam e são influenciadas pelas atividades humanas. Este estudo é fundamental para entender a complexidade das cidades e para planejar intervenções que melhorem a qualidade de vida urbana.

a) Errado: a malha xadrez é um padrão regular de ruas que se cruzam em ângulos retos, formando uma grade. Este padrão não se assemelha a uma teia de aranha, que seria mais característica de um padrão radial ou concêntrico. A malha xadrez é amplamente utilizada em planejamento urbano por sua simplicidade e eficiência na organização do tráfego e na definição de lotes urbanos, mas não corresponde à descrição fornecida na alternativa.

b) Errado: caminhos urbanos referem-se a vias ou percursos utilizados para o deslocamento dentro da cidade e não são definidos como limites que separam duas áreas distintas. Eles são essenciais na conexão entre diferentes partes da cidade, facilitando o movimento de pessoas e veículos, e influenciam significativamente a acessibilidade e a conectividade urbana.

c) Errado: as frações resultantes do parcelamento urbano não são denominadas macroparcelas ou quarteirões.

d) Errado: distritos urbanos não são elementos pontuais.

e) Correto: a morfologia urbana realmente estuda os aspectos da cidade e suas inter-relações.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Panerai, P., Castex, J., & Depaule, J. C. (2006). "Formas Urbanas: Da Quadra ao Bairro." Editora Perspectiva.

Lynch, K. (1960). "The Image of the City." MIT Press.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer que o arquiteto Ruy Ohtake tem em suas obras conceitos que extrapolam o movimento moderno. Principalmente em comparação com os outros notáveis arquitetos modernistas citados nas alternativas da questão. Apesar de Ohtake ter obras que se enquadram em alguns conceitos modernistas e alguns destes conceitos estarem presentes também em várias de suas obras. É possível afirmar que o predomínio de sua obra, em especial mais tardia, e também em comparação com os outros arquitetos citados nas alternativas se dá além e fora do movimento modernista. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 53 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecer que a única alternativa incorreta é a que estabelece que não podemos identificar todas as medidas a partir das informações do enunciado, pois um quadrado em planta pressupõe as medidas iguais dos lados. E como o enunciado solicita apenas o que é incorreto afirmar e a alternativa A no caso do perímetro em planta, que é o mais utilizado em medidas de projeto, pode se encaixar como correta a única alternativa que se adequa totalmente ao enunciado é a do gabarito D. Por esse motivo,recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Arquiteto e Urbanista

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quede acordo com a Resolução 52 de Setembro de 2013 - Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, o arquiteto deve considerar o impacto social de suas atividades profissionais na realização de projetos sob sua supervisão. Considerar os valores e a herança natural e cultural da comunidade em que está prestando serviços profissionais e considerar as realizações arquitetônicas e urbanísticas do patrimônio histórico e artístico nacional, estadual, municipal ou de reconhecido interesse local.Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer que de acordo com Barroco (2012) o Código de Ética do Assistente Social é incorreto afirmar como presente na alternativa B que representa autoconsciente ético, política e religiosa da categoria profissional em dado momento histórico. Assim, como é incorreto que o Código de Ética não é mais do que um conjunto de normas, deveres e proibições. Tendo discordância quanto ao enunciado da questão, já que duas alternativas estão incorretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer queconsta no edital do concurso em questão entre os conteúdos dos conhecimentos específicos o seguinte: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade, sendo que Marilda Vilela Iamamoto é uma autora referência e conceituada na área de Serviço Social, com obras referentes aos conteúdos constantes no edital de abertura 001/2024. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 24, temos a esclarecer que consta no edital do concurso em questão entre os conteúdos dos conhecimentos específicos o seguinte: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade, sendo que Marilda Vilela Iamamoto é uma autora referência e conceituada na área de Serviço Social, com obras referentes aos conteúdos constantes no edital de abertura 001/2024. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer queconsta no edital do concurso em questão entre os conteúdos dos conhecimentos específicos Estatuto da Criança e do adolescente – Lei 8.069/90, nesse sentido, a redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016 são inclusões atuais pertencentes ao texto da Lei 8.069/90, presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente vigente. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 26, temos a esclarecer queconsta no Estatuto do Idoso no artigo 36 que “o acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais” conforme disponível em (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer quea resposta correta é a D, conforme consta no gabarito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que a resposta correta é a E, conforme consta no gabarito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer quea resposta correta é a A, conforme consta no gabarito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer quea resposta correta é a A, conforme consta no gabarito. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 31, temos a esclarecer quea alternativa A é a opção correta, dado que segundo o § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) e não como consta na última alternativa da questão: ( ) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 12 (doze meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior Estatuto da Criança e do Adolescente interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017). Por isso, essa é uma afirmação falsa, mantendo-se o gabarito preliminar do concurso em questão. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quemantem-se o gabarito preliminar tendo visto que o Art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX e X:VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil; IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral; X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência." (NR). Estando a alternativa nº IV correta.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer que o termo "Assistência Social Especial" está em discordância com a PNAS 2004, com a lei 112435/2011 e demais legislações da política de Assistência Social, sendo o termo correto Proteção Social Especial. Portanto, a alternativa correta para a questão realmente é a letra C, ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada correta a alternativa "C". Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer quemantem-se o gabarito preliminar tendo visto que, o Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8662/1993, em seu Art. 5º Constitui em atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; **IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;** V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; **VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;** VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer quemantem-se o gabarito preliminar tendo visto que, foram colocados como conteúdos no edital de abertura do referido concurso os seguintes temas: **Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão.** História do Serviço Social. **Serviço Social e formação profissional.** Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. **A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional.A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho**. **Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.** Portanto,de acordo com as dimensões que particularizam a inserção dos assistentes sociais na Política de Educação, esse se faz pertinente a constituir as questões do concurso público realizado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer quemantem-se o gabarito preliminar tendo visto que, os Parâmetros de ação dos Assistentes Sociais (2010,p.54) devem ter na equipe de saúde são: • Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; • Sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; • Participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada, tendo como referência o projeto de Reforma Sanitária. • Realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis. Assim, como constantes em todas as alternativas da questão. Nesse sentido, todas estão corretas.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer quea alternativa correta para a questão é a alternativa “A”, ante ao exposto, faz-se necessário manter a resposta do gabarito preliminar. Pois, são as únicas alternativas com afirmações verdadeiras na questão.

Tendo visto, que as principais ações a serem realizadas neste âmbito de intervenção também são participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas, objetivando apresentar estudos e pesquisas realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde; participar e desmotivar os assistentes sociais e demais trabalhadores da saúde para a implantação / implementação da IV. NOB RH / SUS, nas esferas municipal, estadual e nacional; e assessorar entidades e movimentos sociais, na perspectiva do fortalecimento das lutas em defesa da saúde pública e de qualidade; garantir a educação permanente da equipe de serviço social na instituição e demais trabalhadores, e participar dos seus fóruns. Essas afirmações contradizem o que está exposto na questão mostrando que as alternativas III e IV estão incorretas. Sendo que essas afirmações corretas estão presentes em FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. Análise da literatura profissional sobre a temática da assessoria. In: BRAVO, Maria Inês Souza Bravo; Matos Maurílio Castro de (Orgs.). 2ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006. p. 70.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecerque a alternativa correta para a questão é a alternativa “A”, ante ao exposto, faz-se necessário manter a resposta do gabarito preliminar. Com relação ao Código de Ética utilizado é o constante no edital, tendo visto, que não se pode utilizar materiais que não constem no mesmo. Em relação a alternativa correta, ficou bem claro que prescrever tratamentos médicos, psicoterapias, fornecer informações de usuários sem o seu consentimento são infundadas. Da mesma forma, quando no Código de Ética é utilizada a palavra “Estabelece” tem como sinônimo, determinar e/ou definir. “Um Código de Ética profissional estabelece parâmetros normativos à prática profissional, bem como **estabelece** ainda valores axiológicos, que no caso do Serviço Social imprimem uma direção social para a atuação profissional. Esses valores axiológicos são componentes de um projeto profissional, expressos principalmente nos princípios fundamentais.” (CFESS, 2018, p.2). Nesse sentido, fica claro que o assistente social tem um código de ética profissional e regulamentações que definem suas práticas e abordagens. Colocando essa afirmação como a única verdadeira na questão. Ainda se ressalta que os termos valores axiológicos se referem a um conceito de valor predominante em determinada sociedade, valores intrínsecos ou fundamentais mais uma vez, dando sentido a palavra “definir”, para compreensão do contexto em que a frase foi citada na questão (MICHAELLIS, *online*, 2024).Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecerque o texto foi extraído da referência: NETTO, J. P. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social.* São Paulo,Cortez, 1992. Que também consta citado pela autora Marilda V. Iamamoto em seu livro O Serviço Social na Contemporaneidade. Nessa perspectiva, o autor traz que Assistentes Sociais estão atuando na linha de frente com a população e por isso se trata de um executor terminal das políticas sociais. O objetivo da questão não foi contextualizar / estudar o

autor, mas trazer uma menção conhecida deste autor conceituado na área específica, no sentido de reconhecer o conhecimento dos candidatos quanto as referências do Serviço Social. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 53 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecerque questão refere-se ao atendimento realizado por Assistentes Sociais quanto à concessão do Benefício de Prestação Continuada, baseando-se nos critérios estabelecidos, cujo as orientações estão na Cartilha do BPC (https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha-bpc-final.pdf). Neste caso, tem a ver com o cálculo da renda per capta (renda dividida pelo número de moradores da moradia, que não pode ultrapassar ¼ de salário mínimo nacional vigente).Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 54 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 54, temos a esclarecerque a palavra “eventual” não altera o sentido da resposta. Quando se trata do atendimento das demandas cotidianas de trabalho, será verificado se há parentesco ou não, sendo obrigatória essa informação, garantindo assim a aplicação da lei 8069/1990. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecerque o texto da questão não altera o sentido da resposta, no enunciado estamos questionando sobre o sistema nacional de avaliação e acompanhamento do atendimento socioeducativo, ficando claro o conteúdo, sem qualquer dubiedade. Todas as alternativas estão em consonância com o referencial teórico mencionado.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Assistente Social

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer que a versão do ECA utilizada foi publicada em março de 2017, e a última atualização ocorreu em novembro de 2017, com alterações no artigo 19. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecerquea alternativa correta é a C, conforme gabarito. As conferências municipais de saúde ocorrem a cada 4 anos.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecerquea alternativa correta é a B, conforme gabarito. Constituem o tripé da seguridade social Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Assistente Social

**Questão:** nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 60, temos a esclarecerquea resposta correta é a E conforme gabarito. É garantida a prioridade especial aos idosos a partir de 80 anos (em relação aos demais idosos).Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Contador

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil “Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo”, de modo que seu saldo influencia o valor do Passivo Não-Circulante. Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro***.

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil "Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo", de modo que seu saldo influencia o valor do Passivo Não-Circulante.Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro****.*

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil "Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo", de modo que seu saldo influencia o valor do Passivo Não-Circulante.Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro****.*

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil “Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo”, de modo que seu saldo influencia o valor do Passivo Não-Circulante.Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro****.*

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil "Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo", de modo que seu saldo influencia o valor do Passivo Não-Circulante.Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu

saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro****.*

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecerquequanto à classificação da conta-contábil "Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo", de modo que seu saldo influencia, sim, o valor do Passivo Não-Circulante.Contudo, trata-se de conta retificadora (ou seja, ao contrário das demais contas do Passivo, que têm natureza credora, a conta de Encargos Financeiros a Transcorrer tem saldo devedor, e é creditada à medida em que forem pagas as parcelas do empréstimo, a contrapartida de Despesas Financeiras no resultado do exercício), o que significa que seu saldo não é somado ao valor das demais contas dos Passivo Não-Circulante, e sim subtraído. Senão vejamos a lição de Montoto* (2018) sobre os empréstimos a pagar registrados no Passivo Exigível:

***3. Empréstimos a Pagar:*** *nesta conta, classificamos todas as operações de* ***empréstimos feitos pela empresa ante o sistema financeiro****.*

*As operações mais comuns classificadas são empréstimos para Capital de giro ou aquisição de Ativos fixos.*

***Exemplo:*** *a empresa Tomadora S.A. contratou do Banco XPTO S.A. um empréstimo de Capital de giro para financiar a compra de matéria-prima no valor de $ 100.000, com juros prefixados de 10% para pagamento em 60 dias. O lançamento correto irá representar na apresentação do Balanço Patrimonial o seguinte:*

***Ativo Circulante***

*Banco $ 90.000*

***Passivo Circulante***

*Empréstimo a Pagar $ 100.000*

*(–) Juros a Transcorrer ($ 10.000)*

Assim, no caso da questão recorrida, temos que a composição do Passivo Não-Circulante é:

| | |
|---|---|
| Empréstimos Bancários de Longo Prazo | R$ 114.500,00 |
| Encargos Financeiros a Transcorrer – longo Prazo | (R$ 12.500,00) |
| Prêmio na Emissão de Debêntures | R$ 57.000,00 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **R$ 159.000,00** |

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Montoto, Eugenio Contabilidade geral e avançada esquematizado® / Eugenio Montoto – 5. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado® / coordenador Pedro Lenza) 1. Contabilidade I. Lenza, Pedro. II. Título. III. Série. 17-0928 CDU 657

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecerquesobre os gastos não fabris, leciona Martins* (2003, págs. 27/28):

***3.7 GASTOS DENTRO DA PRODUÇÃO QUE NÃO SÃO CUSTOS***

*Inúmeras vezes ocorre o uso de instalações, equipamentos e mão-de-obra da produção para elaboração de bens ou execução de serviços não destinados à venda. São exemplos disso os serviços de manutenção do prédio, reforma e pintura de equipamentos não fabris etc., com uso do pessoal da manutenção da fábrica. Também a produção de máquinas ou dispositivos e moldes para a produção de outros bens ou uso próprio da empresa encontram-se nesse problema.*

*Se a empresa faz uso de seu Departamento de Manutenção para também fazer reparos em máquinas do Departamento de Contabilidade, por exemplo, ou se usa pessoal ocioso da produção para ampliar as instalações de seu Departamento de Vendas, não pode incluir esses gastos nos custos dos produtos desse período. Deve ser feito um apontamento da mão-de-obra e dos materiais utilizados, e esse montante será tratado como despesa ou imobilização, dependendo do que tiver sido realizado. Além disso, também uma parte dos custos indiretos deverá ser adicionada ao serviço realizado, dentro dos mesmos critérios em que se basearia a empresa caso um produto tivesse sido fabricado.* (grifos nossos)

Da análise dos trechos destacados em cotejo com as informações do enunciado da questão 34 (funcionários lotados no setor de manutenção do galpão industrial que foram executar uma série de obras no Departamento Administrativo) é de se concluir que tanto o valor da mão de obra quanto os materiais aplicados devem ser integrados no Ativo Imobilizado (na conta do Prédio do Departamento Administrativo), e não como parte integrante dos estoques, porque estes gastos não tem com eles qualquer relação, pois se tratam do conceito de gastos não-fabris.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Martins, Eliseu, 1945 Contabilidade de custos / Martins, Eliseu. - 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2003. ISBN 85-224-3360-7.

**Cargo:**Contador

**Questão:** nº 48 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 48, temos a esclarecerquevejamos a redação da dita afirmativa:

*II. Um dos objetos contratuais regidos pela Lei nº 14.133/2021 são as concessões a terceiros de serviços públicos de competência exclusiva do Poder Público.*

Agora vejamos a redação do art. 2º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 2ºEsta Lei aplica-se a:*

*I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;*

*II - compra, inclusive por encomenda;*

*III - locação;*

*IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;*

*V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;*

*VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;*

*VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.*

A leitura atenta do dispositivo revela que a concessão de serviços públicos NÃO se encontra dentre os objetos regulados pela referida Lei, que são enumerados de forma taxativa. Isso porque este tipo de contrato é regulamentado por lei específica, qual seja, a Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer que de acordo com HUPP; ELLIS; TUCKER, 2015, o cirurgião-dentista pode controlar a quantidade de edema pós cirúrgico realizando a cirurgia de modo a minimizar lesões no tecido. Alguns acreditam que a aplicação de gelo em uma área recém-ferida reduz a vascularidade e, assim, diminui a transudação e o edema. No entanto, nenhum estudo controlado verificou a eficácia de tal prática. O posicionamento do paciente no período pós-operatório inicial também é usado para reduzir o edema ao tentar que o paciente mantenha a cabeça elevada acima do resto do corpo tanto quanto possível durante os primeiros dias pós-operatórios. A curto prazo, altas doses de corticosteroides sistêmicos possuem uma habilidade impressionante de diminuir a inflamação e transudação (e por conseguinte o edema), podem ser administrados ao paciente. No entanto, os corticosteroides somente são úteis se administrados antes que o tecido seja lesionado. Esse é o protocolo de várias escolas de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, também citado por Eduardo Dias de Andrade. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência utilizada: HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, p.41-2.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer quede acordo com "Pacientes portadores de necessidades especiais: abordagem odontológica e anestesia geral", "Odontologia para pacientes com necessidades especiais: mais do que uma especialidade, um ato de amor à vida", "Abordagem ortodôntica de pacientes com necessidades especiais (PNE)", apesar dos benefícios que a ortodontia pode trazer ao paciente essa especialidade caberia a uma minoria dentro dos mais de 45 milhões de pessoas com necessidades especiais sendo essa uma ação eletiva dentro de um quadro geral de saúde onde em algumas situações inclusive se faz uso da anestesia geral para a colagem ou instalação de aparelhos ortodônticos onde o alcance do objetivo muitas vezes será impossível de alcançar além do aumento da possibilidade de cárie, gengivite e reabsorção radicular. É observado também que dentro da própria grade curricular do curso de especialização

em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, o conteúdo/disciplina Anestesia Geral é obrigatório, já a ortodontia não se faz obrigatória. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer quede acordo com Dos Santos (2021), entre as dificuldades que o cirurgião-dentista se depara frente ao atendimento odontológico de pacientes com DI, se destaca a ausência de cooperação por grande parte dos pacientes, visto que suas habilidades e autonomia são reduzidas. Para além disso, as dificuldades na comunicação entre profissional e paciente prejudicam a cooperação e até mesmo a obtenção do consentimento informado, uma vez que para o manejo do comportamento de oposição deste podem ser necessários técnicas de contenção física (BORGES, 2020). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer quede acordo com “O abcesso periapical agudo e crônico”, o abcesso periapical crônico não apresenta sintomatologia, sendo normalmente descoberto por acaso, em ocasião de exame radiográfico de rotina, ou devido à presença de fístula. Podem desenvolver-se por meses ou anos sem que sejam descobertos. Sendo assim, os sintomas descritos na alternativa C, não condiz com nenhum dos tipos de abcesso pois se tem dor espontânea, dor aguda e edema, é sinal de que não houve a saída do pus, o que não justifica a presença de uma fístula. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer quehipotensão ortostática ou também conhecida como hipotensão postural, está ligado a uma queda abrupta de pressão arterial que compromete a irrigação sanguínea no cérebro. Episódios breves de tontura ao levantar da cama, abaixar a cabeça ou mudar de posição rapidamente, onde os sintomas duram apenas alguns segundos. Sintomas esses que poderiam ocasionar pós procedimento ao levantar-se da cadeira odontológica o que não está relacionado ao enunciado da questão que questiona emergências médicas relacionadas durante o procedimento de cirurgia oral. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para alternativaE

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 38, temos a esclarecer que de acordo com “Osteorradionecrose – a importância de consultar um Cirurgião-dentista antes da radioterapia”, onde consiste em uma séria complicação decorrente da radioterapia em região de cabeça e pescoço e é definida como necrose isquêmica do tecido ósseo na cavidade bucal. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer que a mesma deverá ser anulada, pois embora seja muito comum usarmos, no dia a dia, os termos como sinônimos, podemos dizer que a diferença central entre equidade e igualdade reside no fato de que a primeira reconhece a diversidade. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer quede acordo com "A anestesia intraligamentar como complemento das anestesias infiltrativa e regional", deve ser encarada como uma técnica complementar das técnicas convencionais, não sendo ela de primeira escolha no tratamento de um dente. Utilizada quando se pretende uma anestesia profunda da polpa. A injeção sob pressão, parece ser o fator de maior importância na obtenção da anestesia. O comprimento e diâmetro da agulha, o tipo de anestésico e a existência ou não de vasoconstritor, não está provado influírem significativamente no resultado final. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada, pois o flúor em suas diferentes apresentações deve sim ser indicado aos pacientes com necessidades especiais. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer quea assertiva I está correta por expor a divisão anatômica da gengiva em inserida e livre, não sendo excludente quanto a presença de gengiva na área interdental que está incluída na gengiva livre, como exposto no Livro Lindhe (2018) p. 6, Fig 1.6. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. A alternativa C está incorreta pelo epitélio do sulco ser pavimentoso estratificado não queratinizado e a alternativa D está incorreta já que os epitélios presentes no periodonto não são iguais e possuem diferenças estruturais entre si. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 14, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas (B e C), dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer quede acordo com Lindhe (2018), Capítulo 37 Terapia Não-Cirúrgica, p. 745 - reavaliação, "a cicatrização da terapia não cirúrgica está completa após 3 meses", desta forma, a assertiva está incorreta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer quea assertiva II se refere a técnica de Fones referenciada no livro de Periodontia Lindhe (2018) Capítulo 35 Controle Mecânico da Placa Supragengival p. 681. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa A

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que de acordo com a atual classificação das doenças periodontais e peri-implantares determinadas no consenso do grupo 3 em 2017, os tecidos de inserção supracrestais são formados histologicamente pelo epitélio juncional e inserção conjuntiva somente, sendo excluído o sulco gengival. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quea lesão incial está totalmente desenvolvida em 2-4 dias após o acúmulo de placa, no entanto alterações se iniciam após 24h da exposição ao acúmulo de placa, conforme Lindhe (2018) Capítulo 11 Patogênese da Periodontite p. 275 - Lesão inicial. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer quea assertiva II está incorreta, uma vez que a redução da inflamação torna os tecidos mais fibrosos e não menos fibrosos como consta na alternativa. Lindhe (2018), Capítulo 38 Cirurgia Periodontal: Acesso Cirúrgico p. 753. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 46 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 46, temos a esclarecer que como observado no Cap. 44 Terapia Mucogengival - Cirurgia Plástica Periodontal, p. 964 "A técnica do retalho reposicionado com recontorno ósseo (...) Como regra geral, no mínimo 4 mm de estrutura dentária sadia deverão ser expostos no ato cirúrgico.” Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quedeve-se assinalar a alternativa incorreta, sendo esta, a alternativa D (matriz colágena do tecido conjuntivo). Como pode-se observar no Lindhe (2018) Cap.8 Biofilmes e Cálculos Orais p. 188, "Existem quatro nichos ecológicos subgengivais: 1. superfície do dente, 2. exsudato gengival, 3. superfície das células epiteliais e 4. porção superficial do epitélio da bolsa.” Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer quea alternativa que correlaciona corretamente as regiões e suas respectivas características é a alternativa A, condizente com o gabarito preliminar divulgado.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer quetodas as assertivas estão corretas, dessa forma, a alternativa correta é a letra D, condizente com o gabarito preliminar divulgado.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por possuir erro de digitação na assertiva I, onde lê-se "novelos", lê-se "núcleos". Por comprometimento de interpretação da questão pelos candidatos, esta questão será anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por possuir erro de digitação na assertiva IV, onde lê-se "resistência", lê-se "resina". Por comprometimento de interpretação da questão pelos candidatos, esta questão será anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Dentista Especialista - Cirurgião Protesista

**Questão:** nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 60, temos a esclarecer que duas assertivas estão corretas (I e III), dessa forma, a alternativa correta é a letra B, condizente com o gabarito preliminar divulgado.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 14, temos a esclarecer queo uso de fungos para controle de pragas na agricultura se característica pela ecológica e interações com o ambiente. Os fungos entomopatogênicos, exceto se devidamente formulados, requerem condições ambientais de elevada umidade relativa, temperaturas moderadas e proteção contra a radiação solar, a fim de que germinem e, consequentemente, causem doenças nos hospedeiros suscetíveis. As condições de microclima encontradas na superfície das plantas e nos corpos dos insetos-praga são fundamentais para o estabelecimento da infecção. O recurso protocolado da Embrapa (2019), se refere a produção artesanal do fungo entomopatógeno para produção "on farm" e aplicação em propriedade pequena e particulares. Não sendo persistente a agricultura em larga escala. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência**:** Controle biológico de pragas da agricultura / Eliana Maria Gouveia Fontes, Maria Cleria Valadares-Inglis, editoras técnicas. – Brasília, DF: Embrapa, 2020. 510 p. Capítulo 7.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer quea coloração escura dos ovos parasitados, se referem a deposição da excreção do conteúdo úrico eliminado pelo parasitoide, portanto, em ovos de coloração escuras ela não irá se alterar. A questão está se referindo especificamente ao estágio de vida parasitado na praga e não cita nenhuma espécie de percevejo. Portanto, a questão "b" é a única correta pois o *Trissolcus basalis* é parasitoide de ovos de percevejo, vespas de *Trichogramma pretiosum* parasitam apenas

insetos da ordem Lepidoptera, *Podisus nigrispinus* é um percevejo predador e *Orius insidiosus* é um predador, porém da família Anthocoridae. Sendo assim, todas as assertivas estão corretas, exceto a alternativa "b", portanto, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Controle biológico de pragas da agricultura / Eliana Maria Gouveia Fontes, Maria Cleria Valadares-Inglis, editoras técnicas. – Brasília, DF: Embrapa, 2020. 510 p.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer queo material base para elaboração da questão é o mesmo protocolado para o recurso. "A variabilidade genética das populações de inimigos naturais introduzidos e liberados pode ser um fator importante para o sucesso do controle biológico clássico, uma vez que o estabelecimento da população inicial pode estar condicionado a determinadas características, como resistência a fatores ambientais ou interações ecológicas entre predador ou parasita/ presa específicas do local de liberação. A liberação de uma única espécie ou de várias espécies também deve ser considerada sob o aspecto de competição e predação intraguilda, isto é, as interações possíveis entre diferentes inimigos naturais que exploram o mesmo recurso alimentar". Sendo assim, todas as assertivas estão corretas, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Controle biológico de pragas da agricultura / Eliana Maria Gouveia Fontes, Maria Cleria Valadares-Inglis, editoras técnicas. – Brasília, DF: Embrapa, 2020. 510 p. Capítulo 1.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer quequando nos referimos a valores financeiros, a irrigação por gotejamento demanda maior investimento e mão-de-obra. Porém, a alternativa se refere ao valor de volume de água aplicada. A irrigação por gotejamento utiliza menor volume de água por ser localizada, havendo menos dispersão de água e interferências do vento. Sendo assim, recurso indeferido e questão mantida.

Referência: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA, PROJETAR IRRIGAÇÃO LTDA JOSE MONTEIRO SOARES, CPATSA. Irrigação e fertirrigação. In: O AGRONEGÓCIO manga: produção e mercado. Vitória da Conquista: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, DFZ, 2002.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer quea qualidade do solo é a capacidade ou especificidade do solo de exercer várias funções, dentro dos limites do uso da terra e do ecossistema, para sustentar a produtividade biológica, manter ou melhorar a qualidade ambiental e contribuir para a saúde das plantas, dos animais e humana (DORAN; PARKIN, 1994). Para avaliá-la é preciso fazer uma varredura nos atributos químicos, físicos e biológicos do solo, de forma a verificar se estão favorecendo ou desfavorecendo a qualidade. Tais avaliações começam com a coleta de amostras para determinações laboratoriais de atributos químicos, físicos e biológicos. Dentre os químicos, destacam-se os teores de MO e de Al, de macro e micronutrientes e o pH; dentre os físicos, a densidade do solo, a umidade, a capacidade de retenção de água e a porosidade; dentre os biológicos, o carbono da biomassa microbiana. Esse seria um conjunto mínimo de atributos, que pode ser ampliado, dependendo das possibilidades de coleta e análise. Sendo assim, recurso indeferido e questão mantida.

Referência: Alcântara, Flávia Aparecida de. Manejo agroecológico do solo / Flávia Aparecida de Alcântara. – Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2017. 28 p. - (Documentos / Embrapa Arroz e Feijão, ISSN 1678-9644; 314).

**Cargo:** Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer que a Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, é a principal lei que dispõe sobre agrotóxicos no Brasil (BRASIL, 1989). Em 1990, o Decreto nº 98.816 (substituído pelo Decreto n° 4.074, de 2002) atribuiu a competência aos estados para legislar e fiscalizar especificamente sobre o tema agrotóxico, do mesmo modo como o município pode legislar supletivamente sobre o uso de agrotóxicos (BRASIL, 2002). A Instrução Normativa nº 2, de 2008, apresenta as normas para aplicação de agrotóxicos por avião agrícola. Não é permitida a aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de 500 m de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população e 250 m de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais (BRASIL, 2008). No Paraná, o Decreto Estadual nº 3.876, de 1983 dispõe sobre distribuição e comercialização de agrotóxicos e outros biocidas no território, e ainda proíbe o uso de agrotóxicos organoclorados (PARANÁ, 1983). Em complemento, a Resolução SESA n° 446 de 2016, dispõe sobre a proibição de utilização de mecanismos para controle vetorial por meio de dispersão de agrotóxicos por aeronaves em áreas urbanas no estado do Paraná. O Art. 1º indica: “Proibir a utilização de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão de agrotóxicos por aeronave (pulverização aérea) em áreas urbanas no estado do Paraná” (PARANÁ, 2016). No entanto, levando em consideração que a Lei 14.785, de 27 de dezembro de 2023, passou a regular de forma específica o tema dos agrotóxicos no Brasil, revogando de forma integralmente a Lei 7.802/1989. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Referência; Roberto de Resende Lisboa Piassetta, Nilton José Souza, Ana Paula Mikos, Celso Garcia, Auer. LEGISLAÇÃO RESTRITIVA REFERENTE AO USO DE AGROTÓXICOS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. BIOFIX Scientific Journal v. 6 n. 1 p. 75-83 2021 - DOI: dx.doi.org/10.5380/biofix.v6i1.77378.

**Cargo:** Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer que na alternativa “c” há um erro de escrita, onde o numeral e a descrição em parênteses não correspondem, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer quesegundo própria informação do ministério da agricultura (MAPA), “São produtos de origem vegetal industrialmente processados e sem risco de introdução de pragas; amêndoas torradas e salgadas; bebidas destiladas e fermentadas; vinagres; sucos; óleos vegetais; geleias, conservas; e demais produtos industrialmente esterilizados, pasteurizados, fermentados, sulfitados, liofilizados, cozidos, carbonizados, parbolizados, moídos, polidos, tostados ou secos ao forno.” Pode ser consultado em (https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/viajantes-e-bagagens/produtos-autorizados). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer quena bibliografia citada “A adoção de práticas agroecológicas que possibilitem a sustentabilidade em longo prazo pressupõe uma gradual transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais (MARCO, 2006), processo conhecido como transição ou conversão agroecológica. São basicamente três etapas no processo de transição: eficiência, substituição e redesenho (Pretty, 2018). Podem ser considerados componentes da transição agroecológica: racionalização do uso de insumos convencionais; substituição de insumos; diversificação e integração de atividades, redesenho da paisagem; e adoção de sistemas complexos de produção; restabelecimento dos vínculos diretos entre agricultores e consumidores (Gliessman, 2009; Gliessman; Rosemeyer, 2010; Feiden; Borsato, 2016).” A palavra “podem” não altera a veracidade da questão, mantendo a alternativa “a” como correta e as demais, exceto a alternativa “e” uma vez que essa não é a única finalidade de um terraço. Sendo assim,recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Nicodemo, Maria Luiza Franceschi. Tecnologias agropecuárias apropriadas para a transição agroecológica na agricultura familiar / Maria Luiza Franceschi Nicodemo; Luiz Fernando Duarte de Moraes; Renata Evangelista de Oliveira et al. — São Carlos, SP: Embrapa Pecuária Sudeste, 2021. 51 p. – (Embrapa Pecuária Sudeste. Documentos, 137).

**Cargo:** Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer quea questão deve ser anulada por haver duas questões corretas, “b” e “d”. A comunidade microbiana pode auxiliar na tolerância à alta salinidade e à seca que interferem no desenvolvimento e produtividade das plantas (CASTIGLIONI et al., 2008; ZHANG et al., 2008). Dentro deste grupo conhecido como microrganismos promotores de crescimento de plantas (MPCP) destacam-se bactérias gram-negativas dos gêneros Azospirillum, Gluconacetobacter, Pseudomonas e Rhizobium, embora alguns gêneros grampositivos, como Bacillus e Paenibacillus também sejam conhecidos. Algumas características como motilidade, quimotaxia, crescimento, aderência e resistência a estresses contribuem para a sobrevivência desses microrganismos na rizosfera e sucesso na colonização dos tecidos internos das plantas. As plantas, por sua vez, transferem para os microrganismos, além de carbono e aminoácidos que atuam na nutrição microbiana, metabólitos secundários, como alguns flavonoides específicos que podem influenciar a composição e atividade microbianas (MOE, 2013; WESTON; MATHESIUS, 2013; BERG et al., 2014). Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 52 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 52, temos a esclarecer queo milho é suscetível ao encharcamento do solo nas fases iniciais de desenvolvimento e, um pouco menos, na floração, não sendo afetado no estádio de enchimento de grãos. A fase mais crítica desta cultura está compreendida entre a germinação e o estádio de três folhas (R3), quando o ponto de crescimento da planta encontra-se logo abaixo da superfície do solo. A inundação, nesta fase, por períodos superiores a 24 horas, causa prejuízos irrecuperáveis para as plantas (SCHILD, 1995). O sorgo é mais tolerante às condições de alta umidade, quando comparado a outras espécies. A planta de sorgo possui características de resistência ao excesso de água no solo a partir de aproximadamente 20 dias após a emergência (20 a 30 cm de estatura), tolerando baixas tensões de O2. No entanto, na fase inicial de desenvolvimento, esta cultura é bastante sensível ao encharcamento. Para a soja, os subperíodos de desenvolvimento das plantas mais sensíveis ao excesso hídrico, em ordem decrescente, são: da germinação à emergência de plântulas; floração; da emergência ao início da floração; e, enchimento de grãos. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:Drenagem superficial para cultivos rotacionados em solos de várzea / Claudio Alberto Souza da Silva... [et al.]. – Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2008. 22 p. Embrapa Clima Temperado. (Documentos, 237). ISSN 1516-8840.

**Cargo:**Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer quereferente ao tempo de irrigação, “Na irrigação localizada, sob condições de manejo adequado da água, a quantidade de água necessária para atender a transpiração deve ser superior à necessidade hídrica das plantas, o que resulta em perdas inevitáveis de água por percolação profunda (Ppp), que podem ou não serem superiores à fração da lâmina aplicada necessária para lixiviação (LR). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Manejo da água de irrigação. Eugenio Ferreira Coelho, Cnpmf; Alisson Jadavi Pereira Da Silva, Instituto Federal De Ciencias E Tecnologia Baino, Campos Senhor Do Bonfim; Waldir Aparecido Marouelli, Cnph; Flavio Da Silva Costa, Universidade Federal Do Reconcavo Da Bahia. In: COELHO, E. F. Irrigação da bananeira. Brasília, DF: Embrapa, 2012. p. 191-277. ISBN: 978-85-7035-106-7.

**Cargo:** Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer que a quarta alternativa está contrária, dificultando a interpretação dela e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Engenheiro Agrônomo

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer quena alternativa "a" há um erro de escrita, onde a palavra homem está sem o "m", dificultando a interpretação da alternativa e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer quea Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) apresenta o conceito de gestão integrada de resíduos sólidos como sendo um "conjunto de ações voltadas para busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável". Nota-se que, ao definir esse conceito, a política incorporou a dimensão da gestão integrada de resíduos sólidos, além do simples aspecto operacional do sistema de resíduos sólidos, levando o conceito a dimensões mais amplas. Alternativas A, B, C e E tratam dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.Por fim, ressalta-se aqui, que o candidato não apresentou nenhuma solicitação ou argumentação em seu recurso.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos / [organizadores] Arnaldo Jardim, Consuelo Yoshida, José Valverde Machado Filho. – Barueri, SP: Manole, 2012. (Coleção Ambiental).

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer que a a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, Art 9º; são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II - o zoneamento ambiental;

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VI – item excluído desse artigo;

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzí-las, quando inexistentes;

XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais;

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Diante do exposto, afirma-se, apropriadamente, que a gestão das Unidades de Conservação NÃO é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, além disso, gerir as UCs é uma competência do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade).Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência Bibliográfica**:** Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, a metodologia de avaliação de impactos ambientais, adaptada da Matriz de Leopold, estabelece que o tempo de duração do impacto ambiental, **na área em que o impacto se manifesta**, é classificado em "temporário ou permanente". Por outro lado, os impactos ambientais classificados como "imediato ou longo prazo" dizem respeito ao prazo para a manifestação de um impacto. Dando luz ao que estabelece a metodologia de avaliação de impactos ambientais (Matriz de Leopold - adaptada), destaca-se aqui, que para a identificação dos impactos potenciais de um empreendimento, descreve-se cada impacto identificado, bem como a classificação/valoração desses impactos. Para tal, considera-se o tipo de impacto, categoria do impacto, área de abrangência, duração, reversibilidade, magnitude, prazo e cumulatividade e sinergia, tudo isso com base em critérios preestabelecidos. Para a interpretação/classificação/valoração dos impactos ambientais, utiliza-se uma análise criteriosa, a qual permite estabelecer previamente um prognóstico sobre eles, e os critérios adotados para cada atributo são:

Tipo de impacto: O atributo para classificação do impacto considera a consequência do impacto ou de seus efeitos em relação ao empreendimento, podendo ser classificado como direto ou indireto. De modo geral, os impactos indiretos são decorrentes de desdobramentos consequentes dos impactos diretos.

Categoria do impacto: O atributo categoria do impacto considera a sua classificação em negativo (adverso) ou positivo (benéfico).

Área de abrangência: A definição criteriosa e bem delimitada das áreas de influência de um determinado empreendimento permite a classificação da abrangência de um impacto em local, regional ou estratégico, conforme estabelecido a seguir:

- Local: quando o impacto, ou seus efeitos, ocorrem ou se manifestam na área diretamente afetada pelo empreendimento (ADA) ou na área de influência direta (AID) definida para o empreendimento.

- Regional: quando o impacto, ou seus efeitos, ocorrem ou se manifestam na área de influência indireta (AII) definida para o empreendimento.

- Estratégico: quando o impacto, ou seus efeitos, se manifestam em áreas que extrapolam as Áreas de Influência definidas para o empreendimento, sem, contudo, se apresentar como condicionante para ampliar tais áreas.

Duração ou temporalidade: Este atributo de classificação/valoração de um impacto corresponde ao tempo de duração do impacto na área em que se manifesta, variando como temporário ou permanente. Adotam-se os seguintes critérios para classificação em temporário ou permanente:

- Temporário: Quando um impacto cessa a manifestação de seus efeitos em um horizonte temporal definido ou conhecido.

- Permanente: Quando um impacto apresenta seus efeitos estendendo-se além de um horizonte temporal definido ou conhecido.

Reversibilidade: A classificação de um impacto segundo este atributo considera as possibilidades de ele ser reversível ou irreversível, para o que são utilizados os seguintes critérios:

- Reversível: Quando é possível reverter a tendência do impacto ou os efeitos decorrentes das atividades do empreendimento, levando-se em conta a aplicação de medidas para sua reparação (no caso de impacto negativo) ou com a suspensão da atividade geradora do impacto.

- Irreversível: Quando mesmo com a suspensão da atividade geradora do impacto não é possível reverter a sua tendência.

Prazo para a manifestação de um impacto: Este atributo de um impacto considera o tempo para que ele, ou seus efeitos, se manifestem independentemente de sua área de abrangência, podendo ser classificado como imediato, médio prazo ou longo prazo, procurando atribuir um aspecto quantitativo de tempo para este atributo, de forma a permitir uma classificação geral segundo um único critério de tempo, como se segue:

- Imediato: ocorre imediatamente ao início das ações que lhe deram origem.

- Médio Prazo: ocorre após um período médio contado do início das ações que o causaram.

- Longo Prazo: ocorre após um longo período contado do início das ações que o causaram.

Cumulatividade e sinergia: A classificação de um impacto em relação a este atributo considera a possibilidade de ocorrência de interação cumulativa e/ou sinérgica com outros impactos, considerando as atividades previstas para o empreendimento em questão, além dos outros empreendimentos existentes, em processo de licenciamento ou previstos para a região. Nesse sentido, uma vez identificada a possibilidade de interação cumulativa e/ou sinérgica, é conferida ao impacto a qualificação presente. Por outro lado, quando não é prevista a ocorrência destas interações o impacto recebe a qualificação ausente.

Magnitude: Este atributo considera a grandeza de um impacto em termos absolutos, podendo ser definido como a medida de alteração de um atributo ambiental, em termos quantitativos ou qualitativos, adotando-se uma escala nominal de fraco, médio, forte ou variável.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

BARBOSA, R. P. Avaliação de Risco e Impacto Ambiental. SRV Editora LTDA, 2014. ISBN 9788536521510.

RONEI, S. et al. Avaliação de impactos ambientais. Porto Alegre: Sagah, 2018.

Relatório de Controle Ambiental (RCA) – Adequação do Licenciamento do Terminal Portuário. Relatório Técnico – RT ECV 057/17 - Junho/17.

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, uma inspeção sanitária em formas de abastecimento de água para consumo humano é composta, de forma simplificada, pelas seguintes etapas:

• Planejamento das atividades.

• Visita *in loco* para avaliação das unidades/etapas do processo de produção, fornecimento e consumo de água:

- Verificação da implementação das boas práticas no abastecimento.

- Identificação dos eventos perigosos e perigos que comprometam a qualidade da água e que causem risco à saúde humana.

- Identificação dos pontos críticos de controle.

• Determinação das ações corretivas e das medidas de controle a serem implementadas a fim de minimizar e de prevenir riscos à saúde.

• Elaboração do relatório da inspeção.

• Acompanhamento da implementação das adequações necessárias.

Diante do exposto, afirma-se, corretamente, que a **elaboração** de mecanismos de fiscalização, ajustes de conduta dos infratores e penalidades afins NÃO faz parte das etapas de inspeção sanitária nas diferentes formas de abastecimento de água para consumo humano.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário/ Arlindo Philippi Jr., Alceu de castro Galvão Jr. Barueri, SP: Manole, 2012. (Coleção Ambiental) - vários autores.

RICHTER, C. A. Tratamento de água. 3. ed. Editora Blucher, 2019.

Ministério da Saúde. Guia prático de inspeção sanitária em formas de abastecimento de água para consumo humano. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_inspe%C3%A7%C3%A3o_sanit%C3%A1ria_abastecimento_agua.pdf

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, o tratamento de um efluente pode ser simplificadamente dividido em três etapas. Dentre estas etapas estão:

- Tratamento Primário - é empregado para a remoção de sólidos em suspensão e material graxo (óleos e graxas), também para equalização (amortecimento de picos e/ou vazão) e ajuste de pH.

- Tratamento secundário - é empregado para a remoção, via ação biológica, do material orgânico solúvel de natureza biodegradável, comunidades microbianas heterogêneas conduzem esse processo de depuração.

- Tratamento Terciário - Visa a remoção do material solúvel não removido nas etapas de tratamento anteriores, como é o caso dos nutrientes (N e P), de metais pesados, compostos orgânicos recalcitrantes e refratários ou ainda de substâncias que conferem cor ou odor. Pode ainda visar a desinfecção do efluente, gerando água candidata ao reuso.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

DEZOTTI, M. Processos e técnicas para o controle ambiental de efluentes líquidos, v. 5, Série Escola Piloto de Engenharia Química. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

Reúso de água potável como estratégia para a escassez / editores Pedro Caetano Sanches Mancuso et al. – 1. ed. - Santana de Parnaíba [SP]: Manole, 2021.

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, o tratamento e a disposição do lodo são atividades usualmente muito dispendiosas. Geralmente, a prensa desaguadora se mostra como a alternativa mais econômica, enquanto as lagoas e leitos de secagem, as alternativas mais caras. Segundo Kawamura (2000), o custo dos diversas métodos de desidratação cresce segundo a sequência a seguir:

Desta feita, o objetivo final do manejo de lodos é a sua disposição em um aterro. Para tanto, faz-se necessário desidrata-lo a um teor de sólidos de 20%. Valores iguais ou superiores a este são, atualmente, obtidos sem muita dificuldade como o emprego de decantadores centrífugos ou de filtros prensa de correia, a um custo razoável comparado às demais opções. Para o projeto de um sistema de desidratação de lodos é necessário conhecer:

a) características do lodo;

b) estimativa da quantidade de lodo produzida;

c) métodos para minimizar a quantidade de lodo produzida;

d) métodos de desidratação.

Nesse contexto, afirma-se, apropriadamente, que as características organolépticas não são atributos fundamentais de interesse no âmbito dos projetos de sistemas de desidratação de lodos, uma vez que tais características são aquelas que podem ser facilmente percebidas pelos nossos sentidos pelos sentidos humanos, olfato, visão, paladar e tato. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

RICHTER, C. A. Tratamento de lodos de estações de tratamento de água/ Carlos A. Richter – São Paulo: Blucher, 2001.

Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário/ Arlindo Philippi Jr., Alceu de castro Galvão Jr. Barueri, SP: Manole, 2012. (Coleção Ambiental) - vários autores.

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, a filtração direta é composta pelas seguintes etapas:

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

RICHTER, C. A. Tratamento de lodos de estações de tratamento de água/ Carlos A. Richter – São Paulo: Blucher, 2001.

Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário/ Arlindo Philippi Jr., Alceu de castro Galvão Jr. Barueri, SP: Manole, 2012. (Coleção Ambiental) - vários autores.

Ministério da Saúde. Guia prático de inspeção sanitária em formas de abastecimento de água para consumo humano. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_inspe%C3%A7%C3%A3o_sanit%C3%A1ria_abastecimento_agua.pdf

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, em abril de 2007 foi publicada a MP 366, convertida posteriormente na Lei Federal nº 11.516, em 28 de agosto de 2007, criando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e transferindo a gestão de todas as Unidades de Conservação Federais do IBAMA para o recém-criado instituto. Já o IBAMA, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, tem como principais atribuições:

I. exercer o poder de polícia ambiental;

II. executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

III. executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

Outras atribuições

• propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental;

• o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais;

• o licenciamento ambiental, nas atribuições federais;

• a implementação do Cadastro Técnico Federal;

• a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas;

• a geração e a disseminação de informações relativas ao meio ambiente;

• o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais;

• o apoio às emergências ambientais;

• a execução de programas de educação ambiental;

• a elaboração do sistema de informação;

• o estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br

Quem faz a gestão das unidades de conservação? WWF-Brasil. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/gestao_de_unidades_de_conservacao/#:~:text=Quem%20faz%20a%20gest%C3%A3o%20das,%C3%B3rg%C3%A3o%20respons%C3%A1vel%20por%20sua%20gest%C3%A3o%E2%80%9D

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer que o comando da questão trata da **gestão** das UCs federais, e não da fiscalização dessas UCs. Assim, de acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, em abril de 2007 foi publicada a MP 366, convertida posteriormente na Lei Federal nº 11.516, em 28 de agosto de 2007, foi criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que se tornou o órgão responsável pela **gestão** de todas as Unidades de Conservação Federais do IBAMA para o recém-criado instituto.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br

Quem faz a gestão das unidades de conservação? WWF-Brasil. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/gestao_de_unidades_de_conservacao/#:~:text=Quem%20faz%20a%20gest%C3%A3o%20das,%C3%B3rg%C3%A3o%20respons%C3%A1vel%20por%20sua%20gest%C3%A3o%E2%80%9D

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 49 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 49, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, um agente teratogênico é qualquer substância, mistura, organismo, agente físico ou estado de deficiência que, estando presente durante a vida embrionária ou fetal, produz uma alteração na

estrutura ou função do indivíduo dela resultante. Teratologia é um termo que se refere ao ramo da ciência médica preocupado com o estudo da contribuição ambiental ao desenvolvimento pré-natal alterado. Um agente teratogênico é definido como qualquer substância, organismo, agente físico ou estado de deficiência que, estando presente durante a vida embrionária ou fetal, produz uma alteração na estrutura ou função da descendência. Nesse contexto, a resposta correta é agente teratogênico. Assim, o aparecimento de anomalias genéticas devido a exposição à agentes potencialmente teratogênicos podem sofrer interferências de acordo com o período de exposição da gestante, do tipo do agente em que foi exposto, da duração da exposição e da dose exposta. Podendo levar a consequências tais como: aborto, prematuridade, malformações, distúrbios do comportamento e/ou aprendizado e até alteração no crescimento do bebê. Ressalta-se, por fim, que uma diferença fundamental entre uma malformação causada por uma mutação e outra resultante da ação de um agente teratogênico é que, neste último caso, não existe alteração do material genético. Consequentemente, não haverá possibilidade de a condição causadora dela ser transmitida aos descendentes.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

STRACHAN, T. Genética molecular humana [recurso eletrônico] / Tom

Strachan, Andrew Read; [tradução: Alessandra Brochier Marasini et al.; revisão técnica: José Artur Bogo Chies, Sabrina Esteves de Matos Almeida. – 4. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2013.

ABNT NBR 10004. Disponível em: https://analiticaqmcresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf

Avaliação de teratógenos potenciais na população brasileira. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/GmP7nhP3xxdHCYg73Vkc4sq/#:~:text=Um%20agente%20teratog%C3%AAnico%20%C3%A9%20definido,descend%C3%AAncia%20(Dicke%2C%201989)

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que de acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, a epidemiologia ambiental e, consequentemente, a vigilância ambiental em Saúde, estão voltadas para a demanda das questões ambientais e suas repercussões na saúde das populações, estando inserida na perspectiva do desenvolvimento sustentável. Sob o enfoque do desenvolvimento sustentável, a Agenda 21 considera que ambiente e saúde necessitam de abordagem integrada, estabelecendo como prioritária a satisfação das necessidades de atendimento primário da saúde das populações, como parte do esforço integrado de promoção do desenvolvimento sustentável. Entre seus objetivos está, satisfazer as necessidades sanitárias básicas das populações rurais, urbanas e das periferias urbanas, proporcionar serviços especializados de saúde ambiental e coordenar a participação dos cidadãos e de todas as áreas relacionadas com a saúde. A Agenda 21 destaca ainda que a saúde depende de um ambiente propício, da existência de abastecimento seguro de água, de serviços de saneamento, de abastecimento seguro de alimentos e de nutrição. Como metas dentre as suas áreas-programa, a Agenda também objetiva a redução dos riscos de poluição, por meio do desenvolvimento de:

• tecnologia apropriada para o controle da poluição, fundamentada em pesquisas epidemiológicas e avaliação de risco;

• mecanismos para controlar a distribuição e o uso de pesticidas;

• tecnologias adequadas para eliminação de lixo sólido;

• programas para melhorar as condições de saúde nos assentamentos humanos, especialmente nas favelas e para os sem-teto.

Alguns exemplos de problemas ambientais de grande magnitude e sua relação com a saúde das populações:

• poluição de rios internacionais → deterioração da qualidade da água;

• chuva ácida → prejuízo no abastecimento de alimentos;

• depleção da camada de ozônio → aumento da incidência de câncer de pele.

Vigilância Ambiental em Saúde: Na proposta do Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde (SISVAN), essa vigilância é definida como um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco e das doenças ou agravos (Portaria n.º. 410/MS de 10.10.2000).

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

ROTHMAN, K. J. Epidemiologia moderna [recurso eletrônico] / Kenneth J. Rothman, Sander Greenland, Timothy L. Lash; tradução: Geraldo Serra. – 3. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011.

GORDIS, L. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2017.

Textos de epidemiologia para vigilância ambiental em saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/textos_vig_ambiental.pdf

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, são áreas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural que estejam situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto, em faixa marginal cuja largura mínima deverá ser:

- de 30 metros para os cursos d'água de menos de dez metros de largura;

- de 50 metros para os cursos d'água que tenham de dez a 50 metros de largura;

- de cem metros para os cursos d'água que tenham de 50 a 200 metros de largura;

- de 200 metros para os cursos d'água que tenham de 200 a 600 metros de largura;

- de 500 metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 metros.

Também são consideradas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural que estejam situadas:

- ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

- nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 metros de largura;

- no topo de morros, montes, montanhas e serras;

- nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

- nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

- nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a cem metros em projeções horizontais;

- em altitude superior a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

BARSANO, P. R. Legislação ambiental / Paulo Roberto Barsano, Rildo Pereira Barbosa, Francini Imene Dias Ibrahin. - 1. ed. -- São Paulo: Érica, 2014.

Agência Senado. O que são as áreas de preservação permanente. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2009/04/29/o-que-sao-as-areas-de-preservacao-permanente

**Cargo:**Engenheiro Ambiental

**Questão:** nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 60, temos a esclarecer quede acordo com a literatura especializada utilizada pela banca examinadora para a elaboração da referida questão, as águas meteóricas compreendem as águas existentes na natureza nas formas de chuva, neve ou granizo. Ressalta-se ainda, que precipitação definida como "a chegada da água meteórica em estado líquido ou sólido à superfície da Terra".Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:

TELLES, D. D. Ciclo Ambiental da Água. Editora Blucher, 2012.

Usos da água – tratamento. Disponível em: file:///C:/Users/alunocampus/Downloads/Ciclo,%20Poluicao,%20Tratamento%20e%20Producao%20de%20agua.pdf

Ciclo Hidrológico. Serviço Geológico do Brasil. Disponível em: https://www.sgb.gov.br/publique/SGB-Divulga/Canal-Escola/Ciclo-Hidrologico-1376.html

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer que ea questão se baseia na ABNT NBR 16868 1 - Alvenaria Estrutural – Projeto, onde no item 3.1, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

"Amarração direta de paredes – padrão de ligação de paredes por intertravamento de blocos ou tijolos, respeitando a superposição em toda a espessura. O comprimento dessa superposição tem no mínimo nove centímetros e no mínimo 1/4 do comprimento dos blocos ou tijolos".

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto Procedimento, onde nos itens abaixo, está a resolução da questão.

*Obs. Atentar para as alternativas, visto que há alternativas que remetem a assertiva correta e outras alternativas incorretas, e também para o significado da palavra "Apenas".*

Assertiva I – está correta, item 3.1.5 na Norma:

Armadura passiva - qualquer armadura que não seja usada para produzir forças de protensão, isto é, que não seja previamente alongada.

Assertiva II – está correta, item 3.1.6 na Norma:

Armadura ativa (de protensão) - Armadura constituída por barras, fios isolados ou cordoalhas, destinada à produção de forças de protensão, isto é, na qual se aplica um pré-alongamento inicial.

Assertiva III – está correta, item 3.1.10 na Norma:

Junta de dilatação - Qualquer interrupção do concreto com a finalidade de reduzir tensões internas que possam resultar em impedimentos a qualquer tipo de movimentação da estrutura, principalmente em decorrência de retração ou abaixamento da temperatura.

Assertiva IV – está **incorreta**, item 3.2.1 na Norma:

Estado-limite último (ELU) - Estado-limite relacionado ao colapso, ou a qualquer outra forma de ruína estrutural, que determine a paralisação do uso da estrutura.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto Procedimento, onde a resolução da questão está no item 13.2.4.2 Lajes nervuradas, da Norma citada, conforme transcrito na integra a seguir:

“A espessura da mesa, quando não existirem tubulações horizontais embutidas, deve ser maior ou igual a 1/15 da distância entre as faces das nervuras e não menor que 4 cm. O valor mínimo absoluto da espessura da mesa deve ser 5 cm, quando existirem tubulações embutidas de diâmetro menor ou igual a 10 mm”.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 26, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto Procedimento, onde a resolução da questão está no item 14.4.1.4 Arcos, da Norma citada, conforme transcrito na integra a seguir:“Elementos lineares curvos em que as forças normais de compressão são preponderantes, agindo ou não simultaneamente com esforços solicitantes de flexão, cujas ações estão contidas em seu plano”.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto Procedimento, onde a resolução da questão está nos itens 14.7.7 Lajes nervuradas e 14.7.8 Lajes lisas e lajes-cogumelo, da Norma citada, conforme transcrito na integra abaixo:

Assertiva I – está incorreta, segue conforme está em Norma:

“Lajes nervuradas são as lajes moldadas no local ou com nervuras pré-moldadas, cuja zona de tração para momentos **positivos** esteja localizada nas nervuras entre as quais pode ser colocado material inerte”.

Assertiva II – está correta.

“As lajes nervuradas unidirecionais devem ser calculadas segundo a direção das nervuras, desprezadas a rigidez transversal e a rigidez à torção”.

Assertiva III – está correta.

“Lajes-cogumelo são lajes apoiadas diretamente em pilares com capitéis, enquanto lajes lisas são apoiadas nos pilares sem capitéis”.

Assertiva IV – está correta.

“A análise estrutural de lajes lisas e cogumelo deve ser realizada mediante emprego de procedimento numérico adequado, por exemplo, diferenças finitas, elementos finitos ou elementos de contorno”.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR 16636-1 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia, onde a resolução da questão está no item 3.52 estudos de viabilidade da edificação, da Norma citada, conforme transcrito na integra abaixo:

"(EV-EDIF) - Etapa destinada à elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção da edificação e de seus respectivos elementos, instalações e componentes".

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR - 6492- Representação de projetos de arquitetura-2021, onde a resolução da questão está na Tabela A.1, da Norma citada, conforme transcrito na integra a seguir:

"Denominação: Traço e dois pontos estreita. Aplicação Geral: Cantos antes da conformação; Contornos de peças adjacentes; Detalhes situados antes do plano de corte; Linhas de centro de gravidade; Posição-limite de peças móveis; Projeções de pavimentos em balanço, marquises e beirais".

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR - 6492- Representação de projetos de arquitetura-2021, onde a resolução da questão está na figura A.35 (Representação dos materiais e hachuras mais utilizados) do item A.10 (Representação dos materiais), da Norma citada, conforme ilustrado a seguir:

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR - 6492- Representação de projetos de arquitetura-2021, onde a resolução da questão está na figura A.36 (Representação dos materiais e hachuras mais utilizados) do item A.10 (Representação dos materiais), da Norma citada, conforme ilustrado a seguir:

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Federal nº 6.766/1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Todas as alternativas estão corretas, em consonância com a Lei (Art. 1º I; III; III-A e IV), com exceção da alternativa "d", pois o texto correto, conforme artigo quinto é:

"O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos".

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 46 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 46, temos a esclarecer quea questão se baseia na ABNT NBR – 5626/2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção, onde a resolução da questão está nos itens 3.55; 3.41 e 3.66, da Norma citada, e conforme transcrito na integra abaixo:

*Obs. Nota-se que a definição de torneira boia não está correta na prova.*

Retrossifonagem é o refluxo de água usada, proveniente de um reservatório, aparelho sanitário ou de qualquer outro recipiente, para o interior de uma tubulação, pelo fato da sua pressão ser inferior à atmosférica.

Pressão dinâmica é a carga de pressão ou carga piezométrica (energia de pressão por unidade de peso de água) atuante em determinada seção de tubulação sob escoamento, considerada em sua linha de eixo.

Torneira de boia - Componente instalado a jusante do alimentador predial em sistema indireto, destinado a controlar a admissão de água e limitar o máximo nível operacional do reservatório predial.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 49 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 49, temos a esclarecer quea questão se baseia na obra de Sérgio Luiz Costa Saraiva de 2007 – Mecânica dos Solos – Engenharia de Agrimensura, onde no item 8 (Análise granulométrica), traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

"Solo bem graduado - distribuição contínua de diâmetros equivalentes em uma ampla faixa de tamanho de partículas".

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 53(Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 17/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rolândia, Estado do Paraná e dá outras providências, onde no artigo septuagésimo primeiro, parágrafo primeiro, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

A notificação preliminar será feita em formulário destacável do talonário oficial, permanecendo o talonário cópia, onde o notificado aporá o seu "ciente" ao receber o original da mesma, e conterá os seguintes elementos: I - Nome do infrator; II - Endereço; III - Dia, mês, ano, hora e lugar da lavratura da notificação preliminar; IV - Indicação dos dispositivos legais infringidos e as penalidades correspondentes; V - Prazo para regularizar a situação; VI - Assinatura do notificado; VII - Nome e assinatura do agente fiscal notificante.

§ 1º Recusando-se o notificado a dar o "ciente" será tal recusa declarada na notificação preliminar, devendo tal fato ser assisti do por duas testemunhas.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, onde no artigo sétimo, item trinta e nove, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

“MEZANINO - Piso intermediário entre piso e teto que subdivide parcialmente em dois pavimentos ocupando até 50%”.

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma “Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia”, logicamente para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, onde no artigo nono, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

Para fins desta Lei, computam como áreas construídas: 1. Área coberta; 2. Compartimentos considerados habitáveis;

Parágrafo único. Excetuam-se:

1. Sótão;

2. Porão;

3. Ático e caixa d`água;

4. Sacada até 1,20 m;

5. Beiral até 1,00 m;

6. Mansarda, desde que não seja habitável;

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma “Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia”, logicamente

para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, onde no artigo vigésimo sétimo, parágrafo único, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

Nos projetos de reforma ou demolição deverão ser demonstradas as modificações a serem realizadas, através de peças gráficas empregando-se as seguintes convenções:

1. Cor natural de cópia para as partes existentes a conservar;

2. Cor amarela para as partes a serem demolidas;

3. Cor vermelha para as partes a serem acrescidas.

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma "Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia", logicamente para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, nos artigos trigésimo primeiro e segundo, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

Obs: Como todas as assertivas estão incorretas, abaixo como a Lei traz cada requisito:

O Alvará de Execução poderá ser requerido concomitantemente à solicitação de Aprovação do Projeto, e seus prazos correrão a parti r da data do deferimento do pedido.

O Alvará de Execução prescreverá em 01 (um) ano a contar da data de deferimento. Parágrafo único. O Alvará de Execução poderá ser renovado uma única vez pelo prazo de 01 (um) ano, desde que a obra tenha sido iniciada.

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma "Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia", logicamente para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, onde no artigo trigésimo sexto, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra abaixo:

I - Planta da situação e localização na escala apropriada, onde constarão: a) Indicação do nome do logradouro público para o qual o lote faz testadas. b) Indicação da numeração da quadra, do lote, dos lotes vizinhos e distância do lote à esquina mais próxima; c) Indicação do Norte; d) Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais; e) Locação das árvores existentes no passeio público.

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma "Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia", logicamente para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Civil

**Questão:** nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 60, temos a esclarecer quea questão se baseia na Lei Complementar Nº 164/2024 que dispõe sobre os Requisitos Técnicos para as Edificações e Obras a serem construídas do Município de Rolândia e dá outras providências, onde no artigo septuagésimo segundo, traz a resolução da questão, conforme transcrito na íntegra a seguir:

As portas de acesso devem ter largura mínima dentro dos seguintes padrões: 1. Quando o acesso for privativo deverá ter, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros) exceto os gabinetes sanitários e banheiros onde a largura mínima poderá ser de até 0,60m (sessenta centímetros). 2. Quando o acesso for de uso coletivo deverá ter, no mínimo, 1,10m (um metro e dez centímetros).

Informamos ainda que o assunto da questão, está contemplado no conteúdo programático do concurso do Município de Rolândia, para o cargo de engenheiro civil, pois além do candidato ter que ter uma "Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia", logicamente para o Município onde está concorrendo a vaga, o código de obras, que não poderia ser de outro município, é de conhecimento imprescindível, conforme informado.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer que de acordo com a NBR 5410 nas condições apresentadas na questão, pode ser utilizado a Tabela 48 de seção reduzida do neutro, em que os fios de fase são de 150mm2, a seção do condutor de neutro pode ser utilizado no mínimo de 70mm2. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativaD

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que a afirmativa I está correta, pois a blindagem do condutor deve ser utilizada em cabos isolados em XLPE, a partir de 1,8/3 kV, ou em cabos isolados em PVC e EPR a partir de 3,6/6 kV devido à sua característica de baixa resistência à ionização em comparação com o EPR, de acordo com João Mamede Filho.

A afirmativa II está incorreta, pois devido às atuais tecnologias e devido ao fato que a resistência ao efeito treeing se altera de acordo com as tensões mecânicas dos fios, dos níveis de tensão, tempo de exposição à corrente de polarização, à temperatura, há casos em que a resistência do XLPE pode ser maior que do EPR nesse quesito do efeito treeing, de acordo com M. Abou Dakka.

A afirmativa III está correta, pois a questão trata da resistividade térmica entre os isolantes, e a resistividade térmica do XLPE é de 3,5 K.m/W e do EPR é de 5,0 K.m/W, de acordo com João Mamede Filho. (Mamede Filho, João. Manual de equipamentos elétricos /João Mamede Filho. - 4. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2013.)

Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer quea afirmativa I está correta já que a impedância de dispersão são as impedâncias série do transformador, como abordado por UMANS (2014) no capítulo 2. Sem o ensaio de curto não é possível obter essas impedâncias, além de que na afirmativa é considerado a impedância do primário e secundário juntas e não individualmente, como apresentado no item sobre ensaio de curto da bibliografia.

Na afirmativa II, o ensaio de circuito aberto é utilizado para obter a impedância de magnetização, e para que o resultado seja condizente a tensão nominal deve ser escolhida de forma que o núcleo trabalhe e opere nas condições normais de operação, sendo magnetizado com as condições normais de operação, estando correta a afirmativa, de acordo com UMANS (2014). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Umans, Stephen D. Máquinas elétricas de Fitzgerald e Kingsley. – 7. ed. – Porto Alegre: AMGH, 2014.

**Cargo:** Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer que essa deverá ser anulada por não possuir alternativa com o valor correto, não havendo uma alternativa correta a ser assinalada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer que de acordo com MAMEDE no item 1.2.2 Para-raios a Óxido de Zinco, por não possuírem centelhadores, a curva de atuação dos para-raios a óxido de zinco não apresenta transitórios, pois quando submetido a sobretensão, sua impedância varia rapidamente dentro de uma característica não linear, permitindo manter praticamente constante a tensão nos terminais do equipamento que protege. Diferentemente é o comportamento do para-raios SiC. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Mamede Filho, João. Manual de equipamentos elétricos. - 4. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2013.

**Cargo:** Engenheiro Elétrico

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer quena norma NBR 5419-4:2015, no item 4.2 d) diz que MPS usando coordenação de DPS somente são adequadas para proteger equipamentos que não são sensíveis a campos magnéticos irradiados, já que os DPS somente fornecem proteção contra surtos conduzidos (ver Figura 2d)). Um nível mais baixo de ameaças de surto pode ser alcançado utilizando DPS coordenados. Além disso, Campos eletromagnéticos irradiados podem ser gerados por: corrente elétrica que flui no canal das descargas atmosféricas diretas; ou corrente parcial da descarga atmosférica fluindo nos condutores, sendo que o DPS não fornece proteção para campos magnéticos irradiados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Lanza; Gazzotti; Palazzin (2019, p. 213) "A classificação topográfica se refere à distribuição corporal da lesão, que pode ser: Monoparesia: apenas um membro é comprometido – muito raro; Hemiparesia: é o comprometimento de um lado do corpo, direito ou esquerdo, dependendo do lado (hemisfério) do cérebro que foi lesado; Hemiparesia dupla: comprometimento de um lado do corpo, mais o membro superior contralateral; Diparesia: o comprometimento é mais acentuado nos membros inferiores que nos superiores, ou seja, a função das mãos é mais preservada; Triparesia: comprometimento dos dois membros inferiores mais um membro superior; Quadriparesia: comprometimento global, em que tanto os membros superiores como os inferiores estão alterados com a mesma gravidade. Geralmente, aqui existe atraso do desenvolvimento motor importante e, de forma geral, o potencial de independência, nestas crianças, é bastante limitado." Portanto, a resposta para a questão 12 continua sendo a alternativa B, cuja sequência correta permanece F – V – V – F – V – V, em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: LANZA, F. C.; GAZZOTTI, M. R.; PALAZZIN, A. Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da uti ao ambulatório. 2.ed. Barueri [SP]: Editora Manole, 2019. 213 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Starkey (2017, p. 126) "São contraindicações gerais para os tratamentos com calor: Lesões agudas; Circulação deficiente; Doença vascular periférica; Trombose venosa profunda; Artrite avançada (aquecimento vigoroso); Regulação térmica precária; Áreas anestésicas; Neoplasmas; Tromboflebite; Infecções fechadas; Gestação (evitar aumento da temperatura central)." Portanto, em conformidade com o descrito pelo autor acima citado, a resposta para a questão 18 continua sendo a alternativa B, pois foi solicitado que assinalasse a alternativa que não é uma contraindicação geral para os tratamentos com calor, e a alternativa B é a única alternativa que não é uma contraindicação geral para os tratamentos com calor. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: STARKEY, C. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 4.ed. Barueri, SP: Editora Manole, 2017. 126 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Chaves et al (2012, p. 321-323) "As distrofias musculares de Duchenne (DMD) e de Becker (DMB) são doenças genéticas de herança recessiva ligada ao cromossomo X, que afetam primariamente as musculaturas esquelética e cardíaca. São causadas por mutações no gene localizado na posição Xp21, que codifica a proteína distrofina. Por se tratar de uma doença de herança ligada ao sexo, apenas meninos são afetados, ao passo que as mulheres são portadoras do defeito genético. A DMB apresenta início mais tardio (entre 5 e 20 anos de idade) e evolução mais lenta, com perda da marcha ocorrendo em geral após os 16 anos, podendo-se inclusive manter a capacidade de deambulação por toda a vida. Apresenta uma incidência de 1 para cada 20.000 a 30.000 nascimentos do sexo masculino. A cognição em geral é preservada. Há grande variabilidade clínica e o comprometimento muscular se caracteriza pelo envolvimento da musculatura proximal dos membros inferiores e superiores. O comprometimento respiratório, quando presente, é menos acentuado que na DMD. No entanto, esses pacientes tendem a desenvolver quadros mais graves de cardiomiopatia. O óbito, quando ocorre, está associado com complicações respiratórias ou cardíacas." Portanto, a resposta para a questão 20 continua sendo a alternativa C, pois das cinco alternativas dadas essa era a única que estava correta em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: CHAVES, A. C. X. et al. Doenças Neuromusculares - Atuação de Fisioterapia - Guia Teórico e Prático. São Paulo: Roca, 2012, 321-323 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Baracho (2022, p. 19) "A progesterona é produzida pelo corpo lúteo até cerca de 10 semanas de gestação. Entre a 7ª e a 12ª semana, a placenta torna-se a principal fonte de progesterona, utilizando-se do colesterol materno como fonte primária. A progesterona desempenha um papel importante na implantação da gravidez e serve como substrato principal para a produção de glico e mineralocorticoides pela glândula suprarrenal fetal. As ações da progesterona podem ser assim descritas: Reduz a tonicidade da musculatura lisa em órgãos maternos, levando a alterações no estômago, no cólon, na bexiga, nos ureteres e nos vasos sanguíneos; Aumenta a temperatura e a gordura corporal; Na mama, associa-se às células alveolar e glandular, que produzem leite; Estimula o centro respiratório, aumentando a frequência e a amplitude respiratória." E ainda "As ações do estrogênio são: Retenção hídrica, que se pode associar à ação compensatória de retenção de sódio e à ativação do sistema renina-angiotensina-aldosterona (SRAA)." Portanto, a resposta para a questão 21 continua sendo a alternativa D, pois, no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não eram ações da progesterona na gestação e, a alternativa D é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição do autor acima citado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 19 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 22, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Carvalho et al. (2019, p. 222) "Deformidades dos dedos em garra: hiperflexão plantar das articulações interfalângicas (IIFF) sem ou com hiperflexão dorsal da articulação metatarsofalângica (MTF); Deformidades dos dedos em martelo: hiperflexão dorsal da MTF e da articulação interfalângica distal (IFD)." Portanto, a resposta para a questão 22 continua sendo a alternativa C, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa correta e, a alternativa C é a única alternativa correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: CARVALHO, M. A. P. et al. Reumatologia - Diagnósttico e Tratamento. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019, 222 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Machado (2018, p. 73) "Movimento paradoxal do tórax inferior: Pacientes com DPOC, com hiperinsuflação pulmonar, apresentam rebaixamento e aplainamento do diafragma. As fibras musculares, que normalmente apresentam-se paralelas à parede torácica formando a zona de oposição, passam a se direcionar centralmente. Em razão do reposicionamento das fibras, a contração diafragmática durante a inspiração produz movimento paradoxal do tórax, reduzindo seu diâmetro transverso. Essa alteração é denominada sinal de Hoover, o qual, em pacientes com DPOC, é geralmente simétrico." Já, "Respiração assincrônica ou assincronia toracoabdominal: A respiração assincrônica é caracterizada pelo padrão anormal de recrutamento dos músculos inspiratórios, favorecendo o aparecimento de um intervalo de tempo entre os movimentos do tórax e abdome. Esse tipo de respiração pode ser observado em pacientes com DPOC, durante exercícios com os membros superiores." Portanto, em conformidade com a descrição do autor acima citado, a resposta para a questão 27 continua sendo a alternativa E (Movimento paradoxal do tórax inferior). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: MACHADO, M. G. R. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 73 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer que de acordo com a descrição feita por Lanza; Gazzotti; Palazzin (2019, p. 212-213) "Quando utilizado o sistema de classificação segundo a localização da lesão encefálica, pode--se dividir a PC em: Discinética é resultado de lesões nas vias extrapiramidais (núcleos da base) e caracteriza-se por contrações musculares involuntárias, sustentadas ou intermitentes, causando torção e movimentos repetitivos e posturas anormais. Pode ser subdivido em: distônica: movimentos lentos e bizarros de grandes partes do corpo, levando a posturas distorcidas dos membros e do tronco; atesose: movimentos involuntários lentos de contorção e retorção nas extremidades. O paciente apresenta "caretas" e movimentação do pescoço; coreia: são movimentos anormais nas regiões proximais de caráter explosivo, abruptos e de grande amplitude, que ocorrem em intervalos irregulares." Portanto, a resposta para a questão 29 continua sendo a alternativa C em conformidade com o descrito pelos autores acima citados, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa cujos itens completam corretamente as lacunas e, a alternativa C é a única alternativa correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: LANZA, F. C.; GAZZOTTI, M. R.; PALAZZIN, A. Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da uti ao ambulatório. 2.ed. Barueri [SP]: Editora Manole, 2019. 212-213 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Vasconcelos e Matiello (2019, p. 82-86) "Quanto à sua estrutura, as próteses são classificadas em exoesqueléticas e endoesqueléticas. As próteses exoesqueléticas, também chamadas de próteses convencionais, são confeccionadas com uma característica específica, com estrutura exterior em material rígido. Nesses casos, emprega-se materiais como: polipropileno, madeira, alumínio, fibra de carbono ou resina acrílica laminada, entre outros materiais. Já as próteses endoesqueléticas, também chamadas de modulares, são formuladas com um sistema especial, chamado de sistema tubular. Este sistema é conectado a encaixes específicos, formulados em aço, alumínio ou titânio. Podem, ainda, ser formuladas com um revestimento cosmético. Por serem mais leves que as próteses exoesqueléticas, elas permitem uma variedade de adaptações." Portanto, em conformidade com o descrito pelos autores acima citados, a resposta para a questão 32 continua sendo a alternativa B, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa incorreta a respeito das características das próteses não implantáveis, e a alternativa B é a única alternativa incorreta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: VASCONCELOS, G. S.; MATIELLO, A. A. Órtese e prótese [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2019. 82-86 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Borges e Fagundes (2018, p. 216) "Sobre os músculos que movimentam a perna, temos, por um lado, os que realizam a extensão, portanto denominados músculos extensores, e, por outro lado, os que realizam a flexão, conhecidos como músculos flexores. Os músculos extensores são chamados coletivamente de quadríceps e são constituídos por reto femoral, vasto lateral, vasto medial e vasto intermédio." Portanto, em conformidade com o descrito pelos autores acima citados, a resposta para a questão 33 continua sendo a alternativa D. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BORGES, G. R.; FAGUNDES, D. S. Anatomia aplicada à fisioterapia [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2018. 216 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Lanza; Gazzotti; Palazzin (2019, p. 203-204) "Algumas síndromes são caracterizadas por deformidades musculoesqueléticas que ocorrem durante o desenvolvimento intrauterino, e o acompanhamento por parte do fisioterapeuta deverá ter início precoce; em outras, as

deformidades se instalam ao longo do desenvolvimento e do crescimento como resposta secundária a falhas decorrentes de alterações tônicas, desordens de processamento sensorial ou por marcadores genéticos interferindo nos tecidos de suporte ou de revestimento. Nesses casos, a atuação do fisioterapeuta deverá ter condutas preventivas, monitorando a criança durante os diferentes estágios do desenvolvimento, com a investigação de: identificação e documentação de ocorrências de malformações que envolvam: lassidão extrema dos tecidos (pele frouxa como na síndrome de Ehlers-Danlos, frouxidão ligamentar e capsular), amioplasia (substituição do músculo por tecido fibroso e adiposo), aplasia muscular (ausência de parte ou todo em um ou mais músculos), artrogripose (contraturas articulares congênitas), displasias ósseas (malformação de estruturas óssea). Ocorrência de malformações congênitas dos membros como: aquiria (mão), apodia (pé), amelia (membro), afalangia (falanges), focomelia dos membros superiores (braço, antebraço, mão), focomelia dos membros inferiores (ausência do fêmur), adactilia (ausência de um dedo e o respectivo metacarpiano ou metatarsiano), ectromelia (ausência dos raios centrais do pé ou da mão), sindactilia.” Portanto, a resposta para a questão 34 continua sendo a alternativa C, cuja sequência correta permanece Adactilia – Ectromelia – Amioplasia, em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: LANZA, F. C.; GAZZOTTI, M. R.; PALAZZIN, A. Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da uti ao ambulatório. 2.ed. Barueri [SP]: Editora Manole, 2019. 203-204 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Baracho (2022, p. 21) “Uma série de alterações no sistema urinário surge durante a gestação, como aumento do tamanho e do peso dos rins. Cerca de 80% das mulheres apresentam dilatação dos ureteres e das pelves renais, mais observada à direita, acreditando-se estar associada à dextrorrotação do útero gravídico. A musculatura dos canais urinários é discretamente hipotônica, e a área do trígono pode estar estirada e levar a incompetência das válvulas ureterovesicais (refluxo). Estes fatores associados são responsáveis pelo maior armazenamento e estagnação da urina, predispondo ao aparecimento de infecção urinária. As adaptações do sistema urinário são: Alteração da osmolaridade plasmática – ativação do SRA e redução do limiar de secreção de ADH – e menor capacidade renal de concentrar urina; Hipertrofia renal; Aumento do fluxo plasmático renal (50 a 80%); Dilatação uretral e pielocalicial (mais à direita); Redução das concentrações de ureia e creatinina; Glicosúria – diminuição da capacidade de reabsorção tubular de glicose e incremento na filtração glomerular; Perda de nutrientes; Aumento da incidência de infecção do trato urinário, bacteriúria assintomática e sintomática; Elevação do trígono vesical e diminuição do tônus vesical – incontinência; Papel importante na regulação da resistência periférica e da pressão arterial (PA).” Portanto, a resposta para a questão 36 continua sendo a alternativa E, pois, no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não eram adaptações do sistema urinário durante a gestação e, a alternativa E é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição do autor acima citado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 21 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer que de acordo com a descrição feita por Machado (2018, p. 240) “O ciclo ventilatório mecânico pode ser dividido em quatro fases: Mecanismo de disparo: corresponde ao início do ciclo ventilatório, ou seja, o início da fase inspiratória. Momento em que ocorre a abertura da válvula inspiratória do ventilador. Pode se dar mediante a detecção do esforço do paciente pelo sensor de pressão ou fluxo (ventilação assistida) ou por um critério de tempo predeterminado (ventilação controlada); Fase inspiratória: fase de insuflação pulmonar, varia de acordo com as propriedades resistivas e elásticas do sistema respiratório do paciente. Momento em que a válvula inspiratória do ventilador encontra-se aberta; Ciclagem: mudança da fase inspiratória para a expiratória. Momento em que ocorrem o fechamento da válvula inspiratória e a abertura da válvula expiratória. O ventilador pode ser ciclado a tempo, volume, pressão ou fluxo, caracterizando o modo ventilatório (pressão controlada, volume controlado, ciclado a pressão ou pressão de suporte, respectivamente); e, Fase expiratória: fase de desinflação pulmonar passiva, possibilitando que a pressão do sistema respiratório se equilibre com a pressão expiratória final determinada no ventilador. Depende do recolhimento elástico pulmonar e da resistência do sistema respiratório.” Portanto, em conformidade com o descrito pelo autor acima citado, a resposta para a questão 37 continua sendo a alternativa D, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que apresentasse a fase do ciclo ventilatório mecânico descrito, e a alternativa D é a alternativa que apresenta a resposta correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: MACHADO, M. G. R. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 240 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Camargos et al (2019, p. 332) "Características clínicas da osteogênese imperfeita (OI): Fragilidade óssea: a acentuada osteopenia ou osteoporose se deve à rarefação de trabéculas ósseas e ao adelgaçamento da cortical dos ossos, promovendo um aspecto tubular dos ossos com diáfises estreitas. Essa alteração, associada à fraqueza muscular, às imobilizações e à instabilidade articular, prejudica a formação óssea e aumenta a possibilidade de fraturas e deformidades. Trata-se de uma característica desenvolvida pela maioria das crianças com OI; Escleras azuladas: são causadas pelo adelgaçamento das camadas que compõem a esclera, deixando-a transparente e possibilitando a visualização do plexo coroide. Em alguns tipos, a criança pode nascer com escleras azuladas e esse sinal se normalizar até a adolescência ou a vida adulta; Dentinogênese imperfeita: os dentes têm uma aparência amarelada e transparente, e geralmente ocorrem desgastes prematuros e quebras; Perda auditiva precoce: a causa da perda auditiva pode ser condutiva (formação anormal dos ossos da orelha associada à reabsorção avascular fibrótica na matriz óssea ou por fraturas nesses ossos) ou neurossensorial; Frouxidão ligamentar: como o tecido ligamentar também é formado de colágeno tipo 1, alterações no colágeno podem estar associadas à frouxidão ligamentar e à hipermobilidade dos segmentos; Deformidades esqueléticas secundárias: são causadas por malformação primária do tecido ósseo associada a fraturas, principalmente dos ossos longos. A escoliose é uma deformidade bastante característica e importante, pois pode ocasionar problemas respiratórios; Baixa estatura: é decorrente da baixa velocidade de crescimento e/ou das fraturas e deformidades dos ossos longos." Portanto, em conformidade com o descrito pelos autores acima citados, a resposta para a questão 40 continua sendo a alternativa E, pois, no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que correta e, a alternativa E (Todas as alternativas estão corretas) é a alternativa que apresenta a resposta correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: CAMARGOS, A. C. R. et al. Fisioterapia em pediatria: da evidência à prática clínica. 1.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2019. 332 p.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Vasconcelos; Mansour; Magalhães (2021, p. 75) "Existem dois tipos de movimentos que comandam a mobilidade articular: o fisiológico e o acessório. Movimentos fisiológicos são aqueles que podem ser realizados voluntariamente pelo indivíduo. Envolvem os movimentos realizados nos planos anatômicos sagital, frontal e transversal, como flexão, extensão, rotação, adução, abdução, pronação e supinação." Portanto, a resposta para a questão 41 continua sendo a alternativa C, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que apresentava o nome do tipo do movimento descrito e, a alternativa C é a alternativa que apresenta a resposta correta em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: VASCONCELOS, G. S.; MANSOUR, N. R.; MAGALHÃES, L. F. Recursos terapêuticos manuais [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2021. 75 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Borges e Fagundes (2018, p. 264) "Estruturas inervadas pelo nervo obturatório: Adutores da coxa (músculos adutor magno, adutor curto e adutor longo); músculo grácil; pele da face medial da coxa; ramos articulares para articulações do quadril e joelho." Portanto, a resposta para a questão 42 continua sendo a alternativa A, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não eram estruturas inervadas pelo nervo obturatório e, a alternativa A é a alternativa que apresenta a resposta correta em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BORGES, G. R.; FAGUNDES, D. S. Anatomia aplicada à fisioterapia [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2018. 264 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 44 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 44, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Machado (2018, p. 243) Ventilação mandatória contínua com pressão controlada - PCV (pressure controlled ventilation): "A pressão controlada é um modo ventilatório ciclado a tempo e assistido por pressão limitada, caracterizado por um rápido aumento de pressão nas vias aéreas e um padrão de fluxo desacelerado. O ciclo respiratório pode ser desencadeado por tempo (controlado) ou pelo esforço do paciente (assistido-controlado). Nesse modo de ventilação, a pressão, a frequência respiratória e o tempo de pressão sustentada (tempo inspiratório) são predeterminados. O volume corrente varia com a impedância do sistema respiratório, o esforço do paciente (ciclos assistidos) e a mudança nos parâmetros citados. Desse modo, o aumento da resistência das vias aéreas (broncoespasmo, secreção e edema) e a redução da complacência do sistema respiratório (edema pulmonar, atelectasia, pneumotórax) diminuem o volume corrente." - "O padrão de desaceleração do fluxo depende da impedância do sistema respiratório. À medida que o pulmão é insuflado, ocorre um aumento da pressão alveolar, diminuindo a intensidade de fluxo necessária para manter a pressão das vias aéreas no nível predeterminado. Os mecanismos determinantes da interrupção do fluxo são término do tempo inspiratório predeterminado ou equilíbrio entre as pressões nas vias aéreas e nos alvéolos." - "O volume corrente varia em virtude da diferença entre a pressão das vias aéreas determinada e a PEEP (pressão de distensão) e da impedância do sistema respiratório. Quanto maior a pressão de distensão, menor a resistência e maior a complacência, maior será o volume corrente. O tempo inspiratório também pode interferir no volume corrente. Se o tempo inspiratório for curto e insuficiente para equilibrar as pressões das vias aéreas e alveolar, menor será o volume corrente." - "Pacientes que apresentam variações rápidas da impedância respiratória (asma, DPOC) podem não se beneficiar do uso da PCV, dada sua incapacidade de manter o volume corrente adequado. Diferentemente, pacientes que necessitam de altos fluxos se beneficiam desse modo ventilatório porque o fluxo inspiratório é livre e capaz de suprir a demanda ventilatória do paciente. A vantagem do modo PCV é que se consegue evitar pressões excessivas nas vias aéreas, prevenindo a lesão pulmonar induzida pelo ventilador."

Já, "Ventilação mandatória intermitente - IMV (intermittent mandatory ventilation): É um tipo de suporte ventilatório em que o ventilador possibilita que ciclos espontâneos ocorram entre os ciclos mandatórios oferecidos a uma frequência predeterminada. Quando o ventilador permite que os ciclos mandatórios ocorram em sincronia com o drive do paciente, ou seja, disparado à pressão ou a fluxo, este modo passa a ser denominado ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV – synchronized intermittent mandatory ventilation), o qual está presente em todos os ventiladores modernos." Portanto, a resposta para a questão 44 continua sendo a alternativa B, pois, no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa incorreta com relação ao modo ventilatório: ventilação mandatória contínua com pressão controlada (PCV) e, a alternativa B é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição do autor acima citado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: MACHADO, M. G. R. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 243 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Baracho (2022, p. 200-206):

"É esperado que as alterações biomecânicas na postura corporal durante a gravidez decorram de respostas adaptativas a alterações anatômicas e fisiológicas inerentes do período gestacional. A função corpórea também será distinta nos três períodos do puerpério; portanto, o corpo feminino se expressa e comporta de modo diverso na sua organização postural. O fisioterapeuta deverá levar em conta que ocorrem, nessa fase, novos registros sensoriais subjetivos oriundos de sua nova identidade (causados pela gravidez, pelo tipo de parto, pelos cuidados com o bebê etc.), que organizarão de maneira diferente o uso da musculatura estriada. Mesmo entre 6 e 8 semanas após o parto, a estabilidade estática está diminuída na postura de pé."

"A avaliação postural deverá ser realizada com a mulher despida, de pé, nas vistas anterior, posterior e lateral (direita e esquerda), a fim de reconhecer as principais alterações existentes. Devem-se realizar os testes de força muscular – abdominais, glúteo máximo, extensores de tronco, como também averiguar se existem retrações musculares – iliopsoas, paravertebrais lombares, peitorais, extensores cervicais, isquiotibiais, piriforme, quadrado lombar e obturador interno. Por fim, a avaliação postural definirá se há necessidade de reeducação postural, qual a atividade e o condicionamento físico indicados ou o esporte almejado."

"Considere se a mulher é lactante, visto que essa função modifica a organização postural e altera hormônios corpóreos; Investigue se houve retorno à atividade sexual e de qual maneira ela se manifesta (se há dor, se é prazerosa), pois poderá modificar sua estrutura corporal; Averigue se houve retorno à atividade profissional e suas características ergonômicas; Investigue a percepção corporal e a presença de disfunções musculoesqueléticas oriundas da gravidez ou que tenham surgido em alguma fase do puerpério, por meio dos testes para diagnóstico de algias."

"Na gravidez, o crescimento uterino é acompanhado pelo estiramento da musculatura abdominal. Esse fato também decorre de mudanças posturais da gestação, que, somadas, podem causar alterações biomecânicas e prejudicar o vetor de força muscular. Todas essas modificações predispõem à separação dos feixes dos músculos retos abdominais durante o estado de relaxamento, sendo denominadas diástases dos músculos retos abdominais (DMRA). Essa entidade se caracteriza pelo adelgaçamento e alargamento da linha alba. Devido à disposição em "V" desses músculos, a DMRA tende a ser maior na porção supraumbilical do que na infraumbilical. Portanto, no puerpério, a musculatura abdominal está fraca e distendida; assim, não consegue exercer uma das suas funções: sustentar a coluna. A DMRA pode causar queixa similar àquelas das pacientes com hérnia ventral (dor lombar, deficiência funcional e estética), mas não oferece risco de estrangulamento."

"Nesta fase do puerpério, é mais comum ocorrer edema na região do abdome, em virtude do parto cesáreo. Com menor frequência, encontram-se edemas de membros inferiores, superiores e/ou face. Inicialmente, deve-se observar a região. Em seguida, faz-se a palpação por meio da compressão digital do local afetado, incluindo sempre o exame das regiões pré-tibial, maleolares e sacral. No caso de edema subcutâneo, será observado o sinal

de Godet ou do cacifo. É fundamental pesquisar se há alteração na sensibilidade e na temperatura, além de registrar a intensidade do edema. O fisioterapeuta deve realizar, sempre que possível, a cirtometria do local edemaciado em toda a sua extensão, proximal a distal, com intervalos de 5 em 5 cm, ou de 10 em 10 cm (a depender da região). Quando se tratar de membros, a cirtometria deverá ser bilateral."

Portanto, em conformidade com a descrição do autor acima citado, a resposta para a questão 50 continua sendo a alternativa E (Todas as alternativas estão corretas). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 200-206 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 53 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecer que de acordo com a descrição feita por Barbosa e Silva (2021, p. 215) "Os mecanismos de lesão do LCL podem resultar do contato direto, como um golpe no lado medial do joelho, ou não envolver contato, como no caso de uma queda e até mesmo um estresse de hiperextensão no joelho. As lesões isoladas em geral resultam de forças de menor magnitude, que acabam levando a danos de menor grau ao ligamento. O maior risco de lesão do LCL foi observado no tênis e na ginástica, embora possa ocorrer durante praticamente qualquer atividade esportiva." Portanto, a resposta para a questão 53 continua sendo a alternativa C, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa incorreta com relação às características do ligamento colateral lateral (LCL) e, a alternativa C é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição dos autores acima citados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BARBOSA, R. I.; SILVA, M. F. Fisioterapia traumato-ortopédica. Porto Alegre: Artmed, 2021. 215 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que de acordo com a descrição feita por Starkey (2017, p. 387) "Laser é uma forma altamente organizada de luz ultravioleta, visível ou infravermelha. Os fótons que são absorvidos pelas células produzem mudanças diretas na função destas. Os efeitos indiretos incidem secundariamente a eventos fotoquímicos. Efeitos primários: velocidade de condução nervosa alterada; vasodilatação de microvasos; aumento da produção de ATP; aumento da produção de colágeno; aumento da atividade de macrófagos." Portanto, a resposta para a questão 57 continua sendo a alternativa B, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não era efeito primário do laser terapêutico no organismo e, a alternativa B é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição do autor acima citado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: STARKEY, C. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 4.ed. Barueri, SP: Editora Manole, 2017. 387 p.

**Cargo:**Fisioterapeuta

**Questão:** nº 60 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 60, temos a esclarecer quede acordo com a descrição feita por Baracho (2022, p. 28) "As alterações anatômicas do sistema respiratório durante a gravidez, provocadas pelo crescimento uterino em direção cranial, alteram a posição de repouso do diafragma e a configuração da caixa torácica. Dentre elas, as principais são: deslocamento cefálico do diafragma em torno de 5 cm, colocando-o em uma posição mais favorável na curva comprimento-tensão, ou seja, quanto mais alongado estiver o músculo, maior será sua capacidade de causar pressão; aumento dos diâmetros transverso e anteroposterior do tórax em torno de 2 cm cada um; aumento na circunferência torácica inferior em torno de 5 a 7 cm; aumento do ângulo subcostal de 69,5° para 103,5° do início para o final da gestação; reduções da complacência da parede torácica e dos pulmões, caracterizando disfunção ventilatória do tipo restritivo." Portanto, a resposta para a questão 60 continua sendo a alternativa A, pois no enunciado da referida questão foi solicitado que assinalasse a alternativa que não apresenta uma alteração anatômica do sistema respiratório durante a gravidez e, a alternativa A é a única alternativa incorreta em conformidade com a descrição do autor acima citado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BARACHO, E. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 28 p.

**Cargo:** Fonoaudiólogo

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer quea alternativa encontra-se incorreta, de acordo com o artigo a seguir: *"É extrema importância a manutenção e permanência da criança em um ambiente prazeroso, que seja criado e destinado especificamente para nortear o caminho do seu desenvolvimento de forma ampla, possibilitando o despertar de suas capacidades como um ser de iterações sociais, cognitivas, físicas e motoras desde os seus primeiros anos de vida."*Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Referência: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/8/o-estimulo-da-consciencia-fonologica-na-educacao-infantil-contribuicoes-para-o-processo-de-alfabetizar

**Cargo:** Fonoaudiólogo

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:** Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer que no Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª edição. P. 191. Respalda que: "Ao realizar a pesquisa do reflexo do músculo do estribo, podem-se empregar métodos tradicionais em que o tom puro é apresentado a uma das orelhas (aferente) e o reflexo é observado no lado oposto (eferente), no qual se encontra a sonda". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Fonoaudiólogo

**Questão:** nº 46 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 46, temos a esclarecer quehouve um erro no enunciado, pois teria que ser para assinalar a alternativa incorreta. E como não foi publicado, como: "Distúrbios na fase faríngea podem ocorrer em razão de que, exceto:" a questão deve ser anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Fonoaudiólogo

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer queessa versa sobre saúde pública e no edital, no penúltimo item pede saúde pública. Ressaltando que a prova é para fonoaudiólogo e então a questão de saúde pública envolve leis sobre a atuação de fonoaudiologia no sistema único de saúde também. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6965.htm

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer queo enunciado da questão menciona "Para a obtenção de CLAREZA, deve-se:". A terceira e a quarta afirmativas da questão, de fato, estão exatamente conforme a lei, porém

conforme Art. 11, INCISO II, elas se referem à PRECISÃO e não à clareza (Art. 11, INCISO I) como solicitado na questão. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer quea pergunta é clara: "Qual foi o primeiro jornal publicado em território nacional, que começou a circular em 10 de setembro de 1808?". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:https://www.arquivoestado.sp.gov.br/memoria_imprensa/pdf/colaboracao_memoria_da_imprensa.pdf

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 24, temos a esclarecer queo gênero INFORMATIVO é o "relato puro e simples de fatos pertencentes ao presente imediato ou ao passado que sejam socialmente significativos" (BELTRÃO, 1980, p.29) quando "a instituição jornalística assume o papel de observadora atenta da realidade, cabendo ao jornalista proceder como "vigia", registrando os fatos, os acontecimentos e informando-os à sociedade" (MARQUES DE MELO, 2003, p.28). Ou seja, conta uma história (de forma ampla e detalhada), conforme mencionado nas duas referências citadas no recurso.

O gênero INTERPRETATIVO, na medida em que informa e orienta, também contribui para enriquecer o acervo de conhecimentos da coletividade. Isso se efetiva por intermédio de informações que esclarecem o que está acontecendo e não é percebido claramente pelo público. Os fatos são esclarecidos, explicados, detalhados. É uma abordagem contextualizada e abrangente complementada com outras informações, possibilitando a compreensão dos fenômenos e das circunstâncias que envolvem os fatos, conforme menciona o enunciado da questão.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:https://revistas.intercom.org.br/index.php/bibliocom/article/download/1194/1114

http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sudeste2008/resumos/r9-0320-1.pdf

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer que a *crise é uma situação de sensibilidade grande, e o porta-voz de crise deve estar muito bem preparado para a situação. Do contrário, pode-se perder um trabalho feito justamente para reduzir o impacto da crise. Assim, é necessário que ele tenha um amplo conhecimento, conheça PROFUNDAMENTE a instituição e o problema em questão, e não minimamente (tanto no sentido de "no mínimo" quando de "nivelar por baixo") como menciona a alternativa.*

*Em relação ao termo "lidar com a imprensa", por meio de uma simples pesquisa em materiais da área pode-se verificar que este é um termo amplamente utilizado para se referir ao relacionamento com a imprensa.*

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:https://periodicos.utfpr.edu.br/de/article/view/2156/2017

**Cargo:** Jornalista

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer que devido a um erro de digitação na alternativa C, ela também está incorreta, pois na identificação do expediente a indicação de numeração deve utilizar a abreviatura da palavra "número" padronizada como "Nº" e não como "No". Assim, a questão possui duas alternativas possíveis, devendo ser anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Referência: https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 38, temos a esclarecer quea questão deve ser respondida de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. Observando atentamente o referido manual, verifica-se que as afirmativas I, IV, V e VII estão corretas. A afirmativa VII segue exatamente o que é orientado no manual em relação às cores, portanto está correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer queo diagnóstico administrativo faz parte da terceira fase do processo de Relações Públicas (levantamento das condições internas) e seus resultados dão suporte às fases seguintes: quarta fase - revisão e ajustamento da política administrativa; e quinta fase - amplo programa de informações. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:*FORTES, Waldyr G. Relações públicas: processos, funções, tecnologia e estratégias. 2a. ed. revista e ampliada. São Paulo: Summus, 2003.*

https://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Planejamento_Estrategico.htm

https://jonasjr.wordpress.com/2017/03/05/processo-de-relacoes-publicas-momento-2/#:~:text=O%20levantamento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20internas,de%20mudan%C3%A7a%20no%20ambiente%20interno.

**Cargo:** Jornalista

**Questão:** nº 44 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 44, temos a esclarecer quea questão levou em consideração as fases do Processo de Relações Públicas segundo Cândido Teobaldo de Souza Andrade, clássico autor da área. Porém, há autores que apresentam classificações diferentes como, por exemplo, Hebe Wey e Margarida Kunsch. Como o enunciado não especificou a qual autor se refere, a questão pode ter uma alternativa correta ou nenhuma, devendo ser anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Referências: ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza.**Para entender relações públicas**. 4 São Paulo: Edições Loyola, 1993, 178 p.

https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/graduacao/article/download/13777/9282

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5292070/mod_resource/content/1/resumoPlanejamentoaula7.pdf

https://jonasjr.wordpress.com/2017/03/05/como-e-o-processo-das-relacoes-publicas-como-as-atividades-devem-ser-desenvolvidas/

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer quepara se montar uma mesa, observa-se com rigor o princípio da direita. A direita de um dispositivo é sempre definida pela posição de quem está compondo a mesa, ou seja, a direita de quem está à mesa. Nunca à direita de quem vê ou está na plateia.

De acordo com essa regra, na composição de mesa com número par de pessoas, a primeira pessoa mais importante fica à direita do centro imaginário. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Apostila-5.pdf

http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/64791-guias-de-eventos

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 52 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 52, temos a esclarecer queconforme Art. 119 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, “considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.”

Considerando essa regra e as Bandeiras Nacional, do Estado e do Município, esta última estará à esquerda da Bandeira Nacional, que estará no centro. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:**Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.**

https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Apostila-5.pdf

http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/64791-guias-de-eventos

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer que entender a questão 55 como “continuação” ou “prolongamento” da questão anterior é uma interpretação particular. Em nenhum momento se menciona a relação entre as duas questões e os enunciados deixam claro que se referem à tópicos diferentes da Teoria da Comunicação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Jornalista

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quea alternativa A está incorreta, pois o cidadão não só passou a ter um acesso maior à informação como pode participar dela DIRETAMENTE (e não apenas de forma indireta como mencionado na alternativa), opinando e interagindo ao mesmo tempo em que a recebe.

É sabido que a evolução dos meios e das tecnologias da comunicação automatiza e gera maior velocidade nas ações de um modo geral e influencia significativamente as relações humanas, sobretudo no que se refere à comunicação. Mas, o surgimento da sociedade digital se dá numa sociedade já desigual, os problemas sociais, políticos e as questões culturais de tempos atrás são mantidos. Embora tenha havido uma grande evolução, esta não foi em direção a modificar estes aspectos. Apesar disso, analisando globalmente, essa evolução proporciona, sim, a instantaneidade (como consta na alternativa B), o contato mútuo com qualquer indivíduo (como consta na alternativa C), as novas ocupações (como consta na alternativa D - a palavra marketeiro é um neologismo que, embora seja interpretado de forma pejorativa por alguns profissionais, não torna a alternativa incorreta), dentre tantos outros benefícios. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referências:http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R1533-1.pdf

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-digital/1961307356

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer queque a resposta correta é "Revisar as qualificações e experiências dos especialistas externos envolvidos na produção das informações", e aqui está a justificativa:

1. Competência e Qualificações: Para garantir a confiabilidade e precisão das informações, o auditor precisa assegurar que os especialistas externos possuam as qualificações e a experiência necessária. Isso inclui revisar a formação acadêmica, certificações profissionais, experiência prática e histórico de trabalhos anteriores dos especialistas.

2. Padrões de Auditoria: As normas internacionais de auditoria (ISAs) destacam a importância de avaliar a competência dos especialistas que fornecem informações que são usadas na auditoria. Isso é crucial para que o auditor possa confiar nas informações fornecidas e usá-las adequadamente na análise e na elaboração do relatório de auditoria.

3. Risco de Informações Inadequadas: Usar informações de especialistas que não são devidamente qualificados ou experientes pode resultar em dados incorretos ou enganosos. Isso pode comprometer a qualidade do trabalho do auditor e levar a conclusões erradas.

4. Independência e Imparcialidade: Além de avaliar a competência, o auditor também deve assegurar que os especialistas são independentes e imparciais. No entanto, a competência técnica é fundamental, pois a independência por si só não garante que as informações fornecidas sejam corretas ou úteis.

5. Responsabilidade do Auditor: Mesmo quando utiliza o trabalho de especialistas externos, o auditor continua sendo responsável pelo parecer de auditoria. Portanto, é fundamental que o auditor tenha confiança na competência técnica dos especialistas externos para assegurar que o seu trabalho é realizado de acordo com os padrões apropriados.

Portanto, revisar as qualificações e experiências dos especialistas externos é um passo essencial para assegurar tanto a competência quanto a independência das informações utilizadas pelo auditor. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer quea descrição da opção D sugere que o foco está em identificar mudanças e áreas para melhorias ao longo do processo auditado. Embora isso seja uma parte importante da auditoria, não captura a essência das questões de impacto, que é avaliar a efetividade geral de uma intervenção ou programa. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 26, temos a esclarecer quea independência é um aspecto crítico para a credibilidade e eficácia das auditorias. A opção D está incorreta porque sugere que o SNA não possui essa independência necessária, o que contraria os princípios fundamentais da prática de auditoria. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa D

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer quea alternativa A está correta porque as matrizes de coleta e análise de informações sistematizam e organizam o processo de auditoria, permitindo que a equipe tenha as informações necessárias para produzir evidências antes de ir a campo. A alternativa B também está correta, pois as matrizes ajudam a equalizar o entendimento da equipe sobre o objetivo da atividade, passos e metodologia, especialmente na fase operativa. A alternativa C é correta, uma vez que a Matriz de Coleta de Informações especifica quais dados são necessários, suas fontes e os procedimentos para coleta. A alternativa E está correta, pois a Matriz de Análise de Informações descreve os procedimentos de análise para tratar as informações coletadas, comparando a situação real com a ideal ou com critérios estabelecidos. A alternativa D está incorreta porque a recomendação para apresentação das informações nas matrizes não é agrupar todas as informações de uma mesma fonte de forma indiscriminada. As informações devem ser organizadas de forma lógica e relevante para os objetivos da auditoria. Agrupar todas as informações de uma mesma fonte pode dificultar a análise e a comparação entre diferentes fontes e dados, prejudicando a clareza e a eficácia da auditoria. A apresentação deve ser feita de maneira a facilitar a análise cruzada, a identificação de padrões e a verificação de consistência entre diferentes fontes de informação. Portanto, a recomendação de agrupar todas as informações de uma mesma fonte na matriz não é adequada, tornando a afirmação D incorreta. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer quedesafios como diferenças de opinião e falta de recursos são relevantes, mas a ênfase nas diferenças ideológicas é irrelevante. A alternativa que mais se distancia dos aspectos práticos e objetivos do processo de auditoria, por incluir elementos como diferenças ideológicas que podem desviar o foco da auditoria, é a B. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer quea questão deverá ser anulada por não deixar claro que a inconsistência da alternativa era sobre o tempo disponível para coletar informações em campo, que não é ilimitado, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer queo Relatório Final de Auditoria deve incluir informações essenciais como a origem, os objetivos, o escopo e os métodos utilizados. Essas informações são fundamentais para que os leitores do relatório compreendam completamente o contexto da auditoria, o que foi examinado, os objetivos que se pretendia alcançar e as metodologias adotadas para a coleta e análise dos dados.

Revisando as demais alternativas para confirmar sua inadequação:

a) Trata-se de um instrumento formal que comunica os resultados da auditoria, baseado no Relatório Preliminar sem incluir as considerações do auditado.

- **Incorreta**. O Relatório Final de Auditoria deve incluir as considerações do auditado, fornecendo uma visão completa e equilibrada das descobertas e das respostas do auditado.

b) É orientado pelos princípios de Clareza, Concisão, Convicção, Confiabilidade, Extemporaneidade e Imparcialidade.

- **Incorreta**. Embora esses princípios sejam importantes, a resposta correta deve focar nos elementos essenciais específicos do relatório.

c) As atividades realizadas incluem: análise de documentos, sistemas de informação, entrevistas e laudos técnicos adicionais.

- **Incorreta**. Esta descrição se refere às atividades que podem ser realizadas durante a auditoria, mas não são detalhes essenciais específicos do Relatório Final.

e) Devem relatar as suas limitações com uma descrição resumida do que não foi possível investigar.

- **Incorreta**. Embora relatar limitações seja uma prática importante, essa não é a característica mais essencial que define o Relatório Final de Auditoria.

Portanto, a alternativa D é a correta, pois descreve os elementos essenciais que devem ser incluídos no Relatório Final de Auditoria. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer queembora a auditoria possa contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços em termos de custos, a adoção de medidas específicas para maximizar a eficiência dos serviços é mais uma função de gestão e administração do que da auditoria em si. A auditoria foca em verificar, avaliar, e recomendar melhorias, mas a implementação de medidas para maximizar a eficiência dos recursos públicos geralmente recai sobre os gestores e administradores das instituições auditadas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa B

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer queas atividades de auditoria em saúde têm como objetivo uma avaliação abrangente e detalhada de diversos aspectos dos serviços de saúde, buscando garantir que os serviços prestados sejam adequados, legais, legítimos, eficientes, eficazes e resolutivos. Além disso, a auditoria também visa otimizar a utilização dos recursos públicos, assegurando que os fundos repassados sejam utilizados de forma eficaz e apropriada, e que qualquer necessidade de alteração ou melhoria seja identificada e recomendada. A alternativa A está parcialmente correta, mas não abrange todos os aspectos da auditoria, como a legalidade, legitimidade, eficiência e otimização dos recursos. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer quea metodologia Kaizen foca em melhorias contínuas para eliminar desperdícios, aumentar a eficiência e otimizar processos. No contexto do setor de análise de contas médico-hospitalares, isso implica em identificar e eliminar atividades redundantes ou desnecessárias, simplificando os processos e,

consequentemente, reduzindo os custos operacionais, o que é bem representado na alternativa D. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa D

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer queembora as alternativas A e C sejam muito semelhantes e transmitam a mesma essência de evitar conflitos de interesse e manter a imparcialidade, elas usam terminologias diferentes para descrever as restrições. Contudo, a essência da restrição é a mesma em ambas as alternativas. A alternativa E descreve uma restrição imposta aos profissionais da medicina em relação às atividades de auditoria e perícia médica. Emitir atestados ou declarações com a intenção de conquistar benefícios pessoais é proibido e contrário às diretrizes éticas profissionais, representando uma prática que é claramente restrita e condenada pelos códigos de ética profissional. Dado isso, a alternativa D permanece como a correta por não apresentar uma restrição, mas sim uma orientação ética adequada. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Médico Auditor

**Questão:** nº 46 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa A

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 46, temos a esclarecer que a alternativa C está parcialmente correta, mas foca apenas na eficiência econômica e nos gastos operacionais, sem abranger outros indicadores de desempenho. A alternativa A é a mais adequada, pois descreve de forma abrangente o tipo de análise realizada na auditoria médica transversal, envolvendo a comparação de múltiplos indicadores de desempenho entre várias instituições de saúde. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 49 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 49, temos a esclarecer quea alternativa C é a que melhor descreve o impacto das mudanças legislativas e o desenvolvimento histórico na prática da auditoria no SUS, abrangendo a evolução de um foco predominantemente financeiro para uma abordagem mais abrangente e integrada. Descreve como a prática da auditoria no SUS evoluiu desde a sua criação. Inicialmente, o foco estava na fiscalização contábil e financeira para garantir a correta aplicação dos recursos. No entanto, com a criação do SUS e o aumento da complexidade do sistema de saúde, a auditoria expandiu seu escopo para incluir a avaliação da qualidade do atendimento, a eficiência dos serviços e a conformidade com normas e diretrizes. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Auditor

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer quea alternativa D é a que melhor descreve como auditorias externas aumentam a conscientização e o interesse em melhorar a qualidade do cuidado hospitalar. Auditorias externas exercem uma pressão que pode aumentar a conscientização e o interesse em melhorar a qualidade do cuidado hospitalar. Essa pressão externa cria um ambiente onde os profissionais de saúde e os membros da organização se tornam mais conscientes da necessidade de melhorias contínuas na qualidade, mesmo após a auditoria ter sido concluída. Essa conscientização e interesse podem levar a mudanças duradouras nas práticas e procedimentos, resultando em uma melhoria contínua da qualidade do cuidado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Neurologista

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir duas alternativas pertinentes, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Médico Neurologista

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quede acordo com "Tratado de neurologia da Academia Brasileira de Neurologia 2º edição" e "PCDT doença de Alzheimer CONITEC 2017, disponível no sítio: www.saude.gov.br/sas" O tratamento farmacológico atualmente disponível para a doença de Alzheimer é de natureza sintomática, com drogas que atuam nas vias colinérgicas (inibidores da colinesterase ou IChE) ou glutamatérgicas (antagonista de receptores NMDA do glutamato).

Três IChE são utilizados na prática clínica, sendo indicados para o tratamento da DA leve a moderada: donepezila, galantamina e rivastigmina. A donepezila também está aprovada para o tratamento da DA grave, enquanto a galantamina está indicada para o tratamento da DA com doença cerebrovascular associada. Nas fases moderada a grave da doença, a memantina (antagonista não competitivo dos receptores NMDA do glutamato) é eficaz, levando à melhora cognitiva e funcional e à redução do grau de dependência. A memantina pode ser combinada a qualquer um dos três IChE em pacientes com DA moderada a grave, oferecendo benefícios clínicos e funcionais superiores ao efeito do IChE isoladamente, sem maior incidência de eventos adversos. Já a prescrição de memantina isoladamente deve ser considerada em paciente com demência de Alzheimer em fase grave.

Já em relação ao questionamento da alternativa B "A presença de proteína TAU e fosfo-tau associado a diminuição de proteína beta-amiloide auxiliam no diagnóstico de demência de Alzheimer. "A alternativa não está errada, como descrito na página 386 do livro "Tratado de neurologia da Academia Brasileira de Neurologia 2º edição". Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer queas equimoses são caracterizadas por presença de coágulo, Infiltração hemorrágica, extravascular e com transformação da hemoglobina, por tanto as afirmativas I, II e IV não correspondem as características possibilitando a diferenciação das demais manchas cadavéricas.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://docs.ufpr.br/~tostes/arquivos/altcadav.pdf

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 14, temos a esclarecer quea toxoplasmose apresenta a característica de transmissão de forma indiferente entre seus hospedeiros por tanto classificado como Anfixenose que é uma "doença que circula indiferentemente entre humanos e animais, isto é, tanto os animais como os humanos funcionam como hospedeiros do agente."Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:https://www.parasitologia.org.br/conteudo/view?ID_CONTEUDO=439#:~:text=Antropozoonose%3A%20doen%C3%A7a%20prim%C3%A1ria%20de%20animais,os%20humanos%20s%C3%A3

o%20infectados%20acidentalmente.&text=Zooantroponose%3A%20doen%C3%A7a%20prim%C3%A1ria%20de%20humanos,pode%20ser%20

transmitida%20aos%20animais

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer queParazoonoses, doenças em que o ciclo biológico pode se completar com dois animais vertebrados, porém, que eventualmente podem atingir seres humanos.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Veterinário

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para Alternativa A

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer que considerando a NT 08/2022 do Ministério da Saúde: 2.6. Quanto à administração da vacina antirrábica (inativada) na profilaxia pré e pós exposição; Pré-Exposição (PrEP): Via Intradérmica (ID) Esquema vacinal: 2 (duas) doses, nos dias 0 e 7. Volume da dose: 0,2mL. O volume da dose deve ser dividido em duas aplicações de 0,1mL cada e administradas em dois sítios distintos, independente da apresentação da vacina, seja 0,5 mL ou 1,0 mL (dependendo do laboratório produtor). Local de aplicação: antebraço ou na região de delimitação do músculo deltoide. Via Intramuscular (IM) Esquema vacinal: 2 (duas) doses, nos dias 0 e 7 Dose total: 0,5mL ou 1,0 mL (dependendo do laboratório produtor). Administrar todo o volume do frasco. Local de aplicação: no músculo deltoide ou vasto lateral da coxa em crianças menores de 2 (dois) anos. Não aplicar no glúteo. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer queconsiderando o item 17.3 do edital o candidato não apresentou embasamento teórico para o questionamento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer quea nomenclatura dos testes de diagnóstico MAT e SAM são sinonímicos e correspondem ao mesmo exame. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

http://www.ial.sp.gov.br/setcatalogs/forms/10020/catalogs_view/18696

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer queapesar da alegação de duas respostas iguais, ambas não interferem na resposta, uma vez que a alternativa a ser assinalada é a letra “C” sendo todas as demais incorretas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer quea exigência de febre aftosa não depende do exame clinico animal e sim da propriedade de procedência, portanto apenas as afirmativas II, III e IV podem ser verificadas a partir do exame clínico. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Veterinário

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer que considerando a Portaria 265/2017 ADAPAR e sua última modificação em 20/07/2023 foi excluído o "3" que trata do exame negativo de mormo para trânsito INTRAESTADUAL, no estado do Paraná.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2023-07/m_003_emissao_de_gta_de_equideos_atual_20_07_23.pdf

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer que considerando o Art.255 do RIISPOA no parágrafo 7º, o leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva, diferentemente do leite cru que apresenta ambas positivas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer que considerando o item 17.3 do edital o candidato não apresentou embasamento teórico para o questionamento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer que considerando o item 17.3 do edital o candidato não apresentou embasamento teórico para o questionamento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Médico Veterinário

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que considerando o item 17.3 do edital o candidato não apresentou embasamento teórico para o questionamento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Médico Veterinário

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer que faltou a sentença para assinalar a alternativa incorreta, portanto a questão possui mais de uma alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Museólogo

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 23, temos a esclarecer que a resposta a essa questão diz respeito ao atendimento pelo estado do Paraná ao expresso na Lei Federal nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, que criou o Estatuto de Museus e que foi citado no conteúdo programático do Edital. Especificamente na*Seção II -Dos Sistemas de Museus*, em seu*Art.56*, que diz: "Os entes federados estabelecerão em lei, denominada Estatuto Estadual, Regional, Municipal ou Distrital dos Museus, normas específicas de organização, articulação e atribuições das instituições museológicas em sistemas de museus, de acordo com os princípios dispostos neste Estatuto." E no*§ 1o*, quanto "A instalação dos sistemas estaduais ou regionais, distritais e municipais de museus será feita de forma gradativa, sempre visando à qualificação dos respectivos museus." Portanto,*a aplicabilidade desse artigo, no Estado do Paraná, instituiu o Sistema Estadual de Museus, em 1990, inclusive, precedeu a própria Lei Federal de 2009*. Sendo assim, não se tratava de uma pergunta sobre legislação do Estado do Paraná, mas sim sobre a aplicação dessa Lei Federal, que foi exigida no conteúdo programático.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer quede acordo com a resolução CFN Nº 600/2018 a alternativa D não se encaixa nos objetivos de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), portanto ela é a resposta correta.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer quea afirmação II está correta, ela afirma que a nutrição parenteral só é indicada quando o paciente não consegue obter todos os nutrientes via oral ou enteral. Assim como o próprio prezado candidato afirmou no recurso.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer quede acordo com o ministério da saúde para a doação do leite materno é obrigatório a higienização da mama com água e lavar as mãos com água e sabão, além de utilizar máscara sobre o nariz e a boca para evitar que gotículas de saliva caiam sobre o leite doado. O que torna a alternativa B incompleta e incorreta. O leite materno apenas armazenado em frasco de vidro com tampa de plástico previamente higienizados com água e sabão e depois fervidos por 15 minutos, mas que não passou pelas outras etapas obrigatórias não pode ser doado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer quea deficiência do magnésio pode ser avaliado nos exame de sangue, magnésio eritrocitário, ou seja, a quantidade de magnésio presente dentro das hemácias ou magnésio sérico, que embora não seja tão fidedigno, pode ser relacionado com as queixas, sinais e sintomas do paciente através de uma anamnese detalhada ou recordatório alimentar avaliando o consumo de alimentos fontes. Sintomas como:Fadiga, depressão, confusão mental, irritabilidade, tensão, insônia, tensão pré-menstrual, hiperatividade, cálculos renais, agregação plaquetária, cólicas menstruais, alcoolismo, hipertensão, tremores, resistência à insulina, cãibras musculares, entre outros são muito comuns na prática clínica. Pela população geral o consumo de alimentos fontes de cálcio costuma ser bem mais alto, o que proporciona um descontrole na proporção cálcio/magnésio, promovendo a deficiência desse nutriente. Além disso, nenhum outro nutriente apresentado nas outras alternativas tem como principal função a estabilização da estrutura de ATP nas reações enzimáticas ou participam como cofator para mais de 300 enzimas envolvidas no metabolismo de componentes alimentares. O que torna a alternativa A correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir um equívoco na formulação das alternativas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 22, temos a esclarecer que de acordo com o ministério da educação o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais. Com mais de 60 anos de existência, o PNAE, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, atende os alunos de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições e de ações de educação alimentar e nutricionais. O PNAE tem caráter suplementar à educação, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, e é executado por meio de repasses financeiros aos entes federados (estados, DF e municípios) em 10 parcelas

anuais, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O que torna a alternativa A correta.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 00, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir um equívoco na formulação das alternativas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), todas as afirmações são verdadeiras. Sobre a afirmação I, é verdadeira porque em caso de resultado de relação cintura- quadril alto a orientação é procurar um profissional da saúde e verificar se há alguma doença relacionada e trata-la.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer que de acordo com a Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN),o branqueamento dos alimentos é uma técnica de conservação, tem várias vantagens, incluindo: redução do desperdício, conserva o aroma, sabor e a cor dos alimentos, além disso, deve ser feito com a panela tampada, o que torna todas as afirmativas corretas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir todas as alternativas corretas e um erro no enunciado da questão dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer queas afirmações I e II estão corretas. A vitamina D é inativa e hidroxilada duas vezes, uma no fígado e outra no rim, para se transformar na forma ativa 1,25 dihidroxivitamina D [1,25(OH)2D] e exercer suas diferentes funções. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: BAPTISTELLA, Ana Beatriz. et al. **Nutrição Funcional: Nutrientes aplicados à prática clínica.** 1ª edição. São Paulo: Valéria Paschoal Editora Ltda 2018. p 402 – 467.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer que a mesma deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecer que a alternativa correta diz que o ganho de peso deve ser de aproximadamente 9kg até o final da gestação e não exatamente 9kg. De acordo com Saunders et al. Para gestantes obesas, o ganho de peso deve ser de 5 – 9kg até o final da gestação. Na prática clínica, sabemos que é bem difícil uma paciente obesa ganhar menos do que isso até o final da gestação. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: MARQUES, Natália et. al. **Nutrição Funcional: da fertilidade à gestação.** 1ª edição. São Paulo: Valéria Paschoal Editora Ltda 2018.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer quea afirmação I e II estão corretas. O enunciado não falava sobre o estágio da doença renal crônica, dessa forma a afirmativa I está correta quando afirma que os profissionais fundamentais no tratamento. Da mesma forma a afirmativa II está correta quando afirma que a avaliação da função renal deve ser feita pela estimativa da taxa de filtração glomerular (TFG), não anula a possível necessidade da realização de muitos outros exames, porém a afirmação está correta.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 52 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Anulada

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 52, temos a esclarecer queessa deverá ser anulada por possuir duas alternativas corretas, dificultando os candidatos na resposta e descumprindo o Edital de Abertura, o qual esclarece que haverá uma alternativa correta.Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

**Cargo:** Nutricionista

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa C

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer quede acordo com as DRIs (Dietary References Intakes), os dados da afirmativa I encontram-se incorretos por falta de informações no enunciado ou na afirmativa. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer quede acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria os dados e afirmativas estão corretos. A primeira afirmativa coloca como ritmo médio de crescimento, ou seja, dados aproximados. É fisiológico e extremamente comum a falta de apetite quando a velocidade de crescimento diminui. A estatura para idade expressa o crescimento da criança e avalia através da curva de crescimento da Organização Mundial da saúde qual seria a altura ideal para idade.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Nutricionista

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer queo pré-preparo dos alimentos é a primeira etapa que os alimentos passam antes de serem consumidos crus ou cozidos. Consiste em: Higienização; sanitização; fracionamento; seleção; descongelamento; corte e tempero das carnes; adição de temperos e outros ingredientes; higienização e cortes de folhosos; catação e limpeza de grãos; lavagem em água potável corrente; escoamento; descascar; cortar. Afirmar que o pré-preparo são operações submetidas antes da cocção final não é incorreto, já que é uma etapa fundamental antes da cocção.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 12(Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer que de acordo como art. 29 da LDB/96, o desenvolvimento integral da criança se dá até cinco anos e **não seis anos** de idade (incorreto como está na questão), em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Nos termos do artigo está incorreta, a afirmação de que o desenvolvimento intelectual da criança e **dos jovens** (na educação infantil – incorreto) em todos os aspectos físicos, cultural, psicológico e intelectual. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer que de acordo com Oliveira, 2022, a Emenda Constitucional n° 53/2006 (EC 53/2006) foi promulgada depois de 10 anos da lei n° 9394/1996, visandoreforçar a estrutura estatal para a educação pública. Ela diminui a idade mínima para o atendimento em creches e pré-escolas de 6 anos **para** 5 anos de idade(art. 7°, XXV). A EC 53/2006 muda o parágrafo único do art. 23, prevendo leis complementarespara a cooperação entre os entes da federação (já prevendo que há a necessidade de mais leis do que somente uma). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:** Pedagogo

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterado Gabarito Preliminar para alternativa E

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer que esta deverá ter o Gabarito Preliminar alterado para letra "E", por apresentar opção de resposta com as alternativas incorretas. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Pedagogo

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para alternativa B

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer que essa deverá ter o Gabarito Preliminar alterado para letra "B", de acordo com art. 211 da Constituição Federal. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:** Pedagogo

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para alternativa E

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 23, temos a esclarecer que essa deverá ter o Gabarito Preliminar alterado para letra "E", pois de acordo com Veiga, 2002, p.7, o currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito. Assim, isso implica que essa organização – feita principalmente no projeto político-pedagógico de cada escola – deve levar em conta alguns princípios básicos da sua construção. Entre eles o fato de, como já dito, o processo de desenvolvimento do currículo ter sido cultural e, portanto, não neutro. Sempre visa privilegiar determinada cultura e, por isso, há a necessidade de uma criteriosa análise e reflexão, por parte dos sujeitos em interação, no caso as autoridades escolares e os docentes com o mesmo objetivo, baseando-se em referenciais teóricos. O autor afirma, que hoje em dia, a organização do currículo escolar se dá de forma fragmentada e hierárquica, ou seja, cada disciplina é ensinada separadamente e as que são consideradas de maior importância em detrimento de outras recebem mais tempo para serem explanadas no contexto escolar. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer que de acordo com Barroso, 1996, p.186**é** importante salientar que ao apontarmos a autonomia da escola como elemento necessário para a democratização da gestão, não se refere a um grupo apenas como detentor deste aspecto. Nesse sentido, a autonomia se fundamenta na interação de todos dos indivíduos representantes da comunidade escolar e local que se reconhecem como atores fundamentais na tomada de decisões coletivas, de forma que a construção da gestão democrática exige que elementos como a descentralização (e não centralização como está a alternativa) e a autonomia não sejam apenas prescrições legais. Deste modo, a autonomia, afirma-se como expressão da unidade social que é a escola e não preexiste à ação dos indivíduos. Ela é um conceito construído social e politicamente, pela interação dos diferentes atores [sujeitos] organizacionais em uma escola. Isto significa que não existe (...) uma 'autonomia decretada', contrariamente ao que está subjacente às mais diversas estratégias 'reformistas' neste domínio. O que se pode decretar são normas e regras formais que regulam a partilha de poderes e a distribuição de competências entre os diferentes níveis de administração, incluindo o estabelecimento de ensino. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/gestao_ecola_publica.pdf

**Cargo:** Pedagogo

**Questão:** nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para alternativa B

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 26, temos a esclarecer que o gabarito deve ser alterado para alternativa B, pois de acordo com Veiga, 1998, o Projeto Político Pedagógico (PPP) é um instrumento de gestão que deve ser construído e vivenciado de forma democrática, refletindo sobre a realidade da escola e oferecendo diretrizes para as ações a serem realizadas por toda a comunidade escolar. O PPP é dividido em três partes principais: Marco situacional: Analisa o contexto em que a escola está inserida, considerando aspectos sociais, econômicos e culturais. Marco conceitual: Refere-se às concepções teóricas que embasam o projeto, contemplando os princípios e valores que orientam a educação na instituição. Marco operacional: Envolve o planejamento prático das ações, estratégias e atividades necessárias para a efetivação do projeto. Para responder corretamente à questão, é necessário compreender esses componentes do PPP e identificar qual deles se relaciona com a afirmação na alternativa. A alternativa "B" está correta, porque descreve exatamente o que o marco operacional que representa o conjunto das ações planejadas que a escola realizará para concretizar o projeto. Essas ações são tomadas após um processo contínuo de conhecimento e análise da realidade escolar, visando solucionar problemas e auxiliar na tomada de decisões. Em essência, o marco operacional é uma parte pragmática do PPP e está ligado à implementação e ao desenvolvimento do projeto educacional da escola. Portanto, ao observar as alternativas oferecidas, a "B" é a única que se alinha ao propósito do marco operacional, enquanto as outras alternativas descrevem os outros componentes do PPP sem abordar diretamente as questões práticas e operacionais relacionadas à implementação do projeto. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

Referência: VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35

https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer que de acordo com o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Proposta Pedagógica é um instrumento orientador, que toda instituição de ensino tem a responsabilidade de elaborar e executar. Nesse sentido, a opção II estáincorreta, por afirmar que o compromisso com a formação do cidadão deve-se manter velada. Está incorreta também, a opção IV, por afirmar que o PPP deve preocupar-se em instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que guarde os conflitos e as contradições. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os fundamentos da educação devem ter apresença de uma sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho, não apenas sociais com está na questão em referência. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/G7Fqdms45c6bxtK8XSF6tbq/?format=pdf&lang=pt

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer que de acordo com Mariani (2015) destaca o foco no diálogo, de perceber e realçar a presença do outro dotado de sentimentos, afetos, e emoções que todos os sujeitos integrantes da escola. Assim, a ação pedagógica muito pode contribuir para a construção das relações entre os pares, importando-se com as necessidades do outro. O pedagogo está para coordenar, para dirigir, ouvir, orientar, mediar, seja em projetos de ação, seja relacionamento entre alunos e professores; fazendo acontecer a dinâmica escolar. Nesse sentido, a alternativa de resposta é A, por impedir o professor de se manifestar quanto a sua prática pedagógica: o feedback deve ser realizado de forma verbal ou escrita, entretanto, o ideal sempre será a forma escrita pois **não**

**permite a explanação ou perguntas sobre os pontos observados** não inibindo o professor observado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/desafios-e-contribuicoes

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer que de acordo com, o Decreto 6094/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, a resposta correta é a alternativa A, o Ministério da Educação apoia ações que promovam uma gestão participativa e não educacional na rede de ensino, como está na questão. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer que de acordo com a Lei 11741/2008, que altera dispositivos da Lei 9.394/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 36-B a educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: articulada com o ensino médio; subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio; os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e não Regional de Educação como está na questão em referência; as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico e não administrativo como estão na questão. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm#:~:text=NR)-,%E2%80%9CArt.,da%20ci%C3%AAncia%20e%20da%20tecnologia.

**Cargo:** Pedagogo

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Alterar Gabarito Preliminar para alternativa E

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer que o Gabarito será alterado para alternativa “E”, pois de acordo com a Lei 11741/2008, que altera dispositivos da Lei 9.394/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, para a inserção ao mundo do trabalho, os cursos devem oferecer formação inicial e continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível **médio** e não superior como está na questão em referência e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

Referência: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm#:~:text=NR)-,%E2%80%9CArt.,da%20ci%C3%AAncia%20e%20da%20tecnologia.

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecer queo Gabarito será mantido, pois de acordo com Tory Helena, 2024, do Centro deReferências em Educação Integral explica que a formação integral e global do estudante deve acontecerde acordo com alguns princípios:centralidade do estudante, aprendizagem permanente, perspectivainclusiva e gestão democrática. Nesse sentido, uma proposta de Educação Integral conferecentralidadeaoaluno. Isso significa que todas as dimensões doprojeto pedagógico(currículo, práticas educativas,recursos, agentes educativos, espaços e tempos) são construídas, permanentemente avaliadas ereorientadas a partir do contexto, interesses, necessidades de aprendizagem e desenvolvimento eperspectivas de futuro dos estudantes. A educação integral não trabalha com um currículo fragmentado,não reorganiza somente espaços e tempos, não visa alcançar alunos indisciplinados e não é umacontinuidade do trabalho no período regular de aula. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educacaointegral.org.br/

https://educacaointegral.org.br/reportagens/educacao-integral-em-tempo-integral-conheca-o-material-de-

apoio-do-centro-de-referencias-em-educacao-integral/

**Cargo:**Pedagogo

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer queo Gabarito será mantido, o atual Conselho Nacional de Educação-CNE, órgão colegiadointegrante do Ministério da Educação, foi instituído pela Lei 9.131, de 25/11/95, com a finalidade decolaborar na formulação da Política Nacional de Educação e exercer atribuições normativas, deliberativase de assessoramento ao Ministro da Educação. As Câmaras são duas, de Educação Básica e de EducaçãoSuperior, que compõem o Conselho, são constituídas cada uma, por doze conselheiros (não câmara),sendo membros natos em cada Câmara, respectivamente, o Secretário de Educação Fundamental e oSecretário de Educação Superior do Ministério da Educação, nomeados pelo Presidente da República.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-

vinculados-82187207/14306-cne-

historico#:~:text=O%20atual%20Conselho%20Nacional%20de,assessoramento%20ao%20Ministro%20d

a%20Educa%C3%A7%C3%A3o.

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer que de acordo**Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.11,** temos:

A linha pode ser definida como uma sequência de pontos, e também como “um ponto em movimento, ou como a história do movimento de um ponto” (DONDIS, 1991, p. 32).

**A prova foi meticulosamente elaborada de acordo com as atribuições e o conteúdo programático previsto no edital, documento aos quais todos os candidatos tiveram acesso prévio.** Todos os aspectos abordados na prova foram selecionados para avaliar de forma abrangente e adequada as competências necessárias para o cargo em questão.

Em relação às observações sobre as questões de 11 até 45, gostaríamos de esclarecer que:

**1. Conformidade com o Edital**: As questões foram desenvolvidas conforme o conteúdo programático descrito no edital. Esse conteúdo inclui, mas não se limita a, tópicos relacionados à Educação Física, incluindo áreas interdisciplinares que podem englobar elementos de artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são relevantes para a formação abrangente em Educação Física e podem ser aplicadas no contexto da atuação profissional.

**2. Relevância das Questões**: As questões mencionadas foram incluídas para avaliar o conhecimento dos candidatos em contextos variados, que podem ser pertinentes para o desenvolvimento de atividades educacionais e recreativas, além de contribuir para uma formação mais completa e integrada dos futuros profissionais.

**3. Diversidade de Conteúdos**: Entendemos que a educação física moderna não se limita apenas a exercícios e atividades físicas tradicionais, mas também envolve o entendimento de práticas artísticas e culturais que podem enriquecer a prática pedagógica e a formação dos alunos.

Dessa forma, reafirmamos que a prova está alinhada com as diretrizes do edital e com as atribuições do cargo, proporcionando uma avaliação justa e abrangente para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Fundamentos Individuais: Manuseio, Empunhadura, Drible, Passes e recebimentos, Arremesso, Bandeja e Jump, Rebote Defensivo e Ofensivo. Fundamentos Coletivos: Defesa individual, por zona de quadra e por pressão, Formação ofensiva com posicionamento de armadores alas e pivô. A História e a evolução do Jogo de Basquetebol.

Campo de jogo; A bola; Número de jogadores; Equipamentos dos jogadores; Arbitro; Fiscais de linha; Duração da partida; Bola em jogo e fora do jogo; Contagem de gols; Impedimento; Infrações e indisciplina; O tiro livre; Pênalti; Arremesso lateral; Tiro de meta; Tiro de canto; Regras; Sistema defensivo; Sistema Ofensivo; Variação de marcação; Finalização; Opções ofensivas de bolas paradas; Opções defensivas de bolas paradas; Táticas e técnicas da formação de equipes.

O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Aprendizagem do futsal: Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o ensino de futsal. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futsal moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc.). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático científicos sobre o futsal competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Qualidade e Eficiência no Serviço Público.

A regra, a história e a evolução do Voleibol no Brasil e no Mundo; Aplicabilidade e a importância dos fundamentos e técnicas envolvidas Voleibol; Sistemas táticos do e no Voleibol: recepção e ataque; Sistemas táticos do e no Voleibol: defesa e cobertura. Ensino e treinamento no voleibol: da escola às equipes; O Processo Ensino-Aprendizagem no Voleibol: princípios didáticos, pedagógicos e metodológicos para iniciação ao voleibol. Eventos, características e tipologia. Elaboração de projetos e eventos esportivos e suas etapas. As estratégias de criatividade aplicada a eventos esportivos. A elaboração e o gerenciamento de planos estratégicos de marketing para entidades esportivas e suas principais etapas. As estratégias de preço, produto, distribuição e promoção. Os planos de merchandising e promocional. A pesquisa de comportamento do consumidor esportivo. Os tipos de consumidores esportivos. As etapas da pesquisa, suas técnicas e instrumentos.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.11

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.14,** temos:

Em relação às artes, os sentidos mais utilizados para perceber as texturas de diferentes elementos são a visão e o tato. Podemos definir textura como a qualidade da superfície de um objeto ou material.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.14

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.18,** temos:

Lápis HB: Hard Black. É um lápis cujo traçado do grafite é rígido e claro. Ideal para esboços, e marcações que serão apagadas posteriormente, ou cobertas por outro tipo de material. Mantem a ponta fina e afiada. Bom para traçar linhas finas e precisas. Também conhecido como lápis nº 2 escolar. - Lápis 2B, 4B e 6B: Black. São lápis com grafite de traçado macio e escuro. Ideal para preenchimentos de áreas e sombreamentos. Sua ponta se desgastarapidamente, ficando arredondada. É preciso tomar cuidado com o farelo de grafite que se solta durante o uso, pois suja o desenho. Quanto mais alta a numeração, mais macio e mais escuro será o grafite.Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.18

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 00, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.20,** temos:A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão. Seu aparecimento está condicionado, portanto, à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e ao olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina). (PEDROSA, 2009, p. 20)

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Fundamentos Individuais: Manuseio, Empunhadura, Drible, Passes e recebimentos, Arremesso, Bandeja e Jump, Rebote Defensivo e Ofensivo. Fundamentos Coletivos: Defesa individual, por zona de quadra e por pressão, Formação ofensiva com posicionamento de armadores alas e pivô. A História e a evolução do Jogo de Basquetebol.

Campo de jogo; A bola; Número de jogadores; Equipamentos dos jogadores; Arbitro; Fiscais de linha; Duração da partida; Bola em jogo e fora do jogo; Contagem de gols; Impedimento; Infrações e indisciplina; O tiro livre; Pênalti; Arremesso lateral; Tiro de meta; Tiro de canto; Regras; Sistema defensivo; Sistema Ofensivo; Variação de marcação; Finalização; Opções ofensivas de bolas paradas; Opções defensivas de bolas paradas; Táticas e técnicas da formação de equipes.

O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Aprendizagem do futsal: Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o ensino de futsal. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futsal moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc.). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático científicos sobre o futsal competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Qualidade e Eficiência no Serviço Público.

A regra, a história e a evolução do Voleibol no Brasil e no Mundo; Aplicabilidade e a importância dos fundamentos e técnicas envolvidas Voleibol; Sistemas táticos do e no Voleibol: recepção e ataque; Sistemas táticos do e no Voleibol: defesa e cobertura. Ensino e treinamento no voleibol: da escola às equipes; O Processo Ensino-Aprendizagem no Voleibol: princípios didáticos, pedagógicos e metodológicos para iniciação ao voleibol. Eventos, características e tipologia. Elaboração de projetos e eventos esportivos e suas etapas. As estratégias de criatividade aplicada a eventos esportivos. A elaboração e o gerenciamento de planos estratégicos de marketing para entidades esportivas e suas principais etapas. As estratégias de preço, produto, distribuição e promoção. Os planos de merchandising e promocional. A pesquisa de comportamento do consumidor esportivo. Os tipos de consumidores esportivos. As etapas da pesquisa, suas técnicas e instrumentos.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.20

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 15 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 15, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.23,** temos:

**Cores primárias:** são aquelas que não podem ser decompostas em outras cores, e quando combinadas, criam novas cores. Pedrosa define cor primária como “cada uma das três cores indecomponíveis que, misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro” (PEDROSA, 2009, p. 22). As cores primárias serão sempre três, mas variam de acordo com o estímulo utilizado.

**Cores secundárias:** são aquelas obtidas pela mistura de duas primárias em partes iguais. Em relação à cor-luz, as cores secundárias são magenta, ciano e amarelo; no caso das cores-pigmento, tanto opacas quanto transparentes, as cores secundárias são violeta, verde e laranja.

**Cores terciárias:** são as intermediárias entre as cores secundárias e primárias no círculo cromático. São obtidas pela mistura de uma primária com uma secundária, ou de primárias em proporções desiguais.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.23

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.23,** temos:

Quando tratamos de cor-luz, as primárias são vermelho, verde e azul-violetado. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, e esse fenômeno é chamado de síntese aditiva.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As**

**manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.23

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.31,** temos:

A Matiz é o estado puro da cor, sem o branco ou o preto agregado.

O Croma representa a pureza ou intensidade de uma cor particular, a vivacidade ou a sua palidez.

O Valor também conhecido como Valor Tonal, corresponde à luminosidade ou brilho da cor.

No Croma as cores puras do espectro estão completamente saturadas, e parecem mais vibrantes, mais vivazes.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.31

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecer que de acordo com **Silva, Renata Cardoso da. Introdução ao estudo das artes visuais / Renata Cardoso da Silva. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2021. 49 p. : il. Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro na modalidade EaD da UFBA. ISBN: 978-65-5631-056-5, p.39,** temos:

2.2 MOVIMENTO

Dondis (1997) avalia que nas artes visuais usamos a palavra movimento para descrever tensões e ritmos compositivos nas obras analisadas, mesmo que o que esteja sendo visto na verdade seja fixo e imóvel – como é o caso de um desenho, ilustração ou pintura, por exemplo.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/644887/2/Introducao_aos_Estudos_das_Artes_Visuais.pdf

p.39

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 19, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.13,** temos:

Rudolf Laban (2015) codificou quatro fatores do movimento como Fluência, Espaço, Peso e Tempo. Estes fatores compõem qualquer movimento e/ou gesto e/ou ação em maior ou menor grau de manifestação. Todas as pessoas têm uma forma de lidar com o espaço, um ritmo ao falar ou se mexer (tempo), uma intensidade ao pegar nas coisas ou nas pessoas (peso) e um modo de parar ou deixar ir o movimento, que é o fator fluência.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.13

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.17,** temos:

O som em sentido ampliado. Ele inclui desde um ruído, uma percussão, uma sinfonia, até sons eletroacústicos. O som pode ser pensado como vibração, movimentação, reverberação em espaços e/ou espacialidades e ressoando nos corpos. Há sons que o corpo humano produz e também sons produzidos por objetos que as pessoas constroem: uma máquina, um instrumento musical, um carro, uma latinha de refrigerante com feijão dentro, uma porta que bate.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como

artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.17

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.20,** temos:

Por meio do corpo conhecemos. Qualquer operação mental que se faça e que envolva linguagem, pensamento, inferências inconscientes, memória, consciência visual, experiência auditiva, imaginação mental, processos emocionais requerem estruturas neuronais, as quais são partes do sistema sensório-motor. É o corpo que formata o que conhecemos por meio deste sistema perceptual e motor que faz o contato entre neurônios (as sinapses), que nos mostra as cores e as formas, que nos faz tocar em algo para poder conhecê-lo, que ensina que o fogo queima, que a tomada dá choque, que nos faz conhecer o calor da mão de um amigo ou de um querido professor, que nos move na cadeira lendo um livro. Portanto, não é possível separar conceitos abstratos, ideias e/ou pensamentos da experiência corporal. Ela é a base primeira do que se pode dizer, pensar, saber e comunicar.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.20

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 22 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 22, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.22,** temos:

1.2.1 – Corponectivo – corpomente junto Quando você dança ou ensina dança, ou fala sobre dança, a mente, o coração, o pensamento não habitam o corpo, no sentido que apenas estão dentro do corpo. Há, de fato, um movimento (ou movimentos) – mesmo que você não perceba – que faz/fazem o pensamento, a ação da mente acontecer. Um termo usado para tentar dar conta da inseparabilidade corpomente (escrito junto) é corponectivo (RENGEL, 2007). Você não precisa usá-lo, se não quiser. A proposta de corponectivo (você não precisa usá-lo se não quiser) busca dar conta da atividade unificada de corpomente. Corponectivo quer dizer já em atividade.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.22

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 23, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.25,** temos para as alternativas:

A) mídia não é somente um meio pelo qual a informação entra, passa e sai.

B) quando a informação chega no corpo, corpo e informação interagem mutuamente.

C) o corpomídia está sempre elaborando informações de diferentes ambientes e se ajustando e as coloca de volta no ambiente.

D) o corpo é uma mídia, pois ele comunica recebe, processa e transmite informações.

E) a informação é um gesto, uma palavra, uma dança, um vídeo, uma fotografia, uma parede, um modo de se vestir.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.25

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 24, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.28,** temos:

Neste recorte de trajetória da transformação da dança sabe-se que por um longo período da Idade Média a Igreja cristã proibiu a dança, vinculando-a a pecado. Em outra fase, a dança ressurge nas festas comemorativas dos santos, em procissões que iniciavam dentro das igrejas e saíam às ruas. E pouco a pouco, o caráter religioso foi desaparecendo e a dança tornou-se uma distração popular. Por volta do século XII ela foi introduzida nos castelos e nas festas da nobreza.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.28

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.29,** temos:

Em 1661, Luís XIV fundou a Academie Royale de la Musique et de la Danse (“Academia Real da Música e da Dança”).

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.29

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 26, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.30,** temos:

Jean-Georges Noverre (1727-1810) foi um artista intensamente criativo. Fez mais de 150 trabalhos e é considerado por muitos o Shakespeare do balé. Muito importante em Noverre foi o fato de ter sido o criador da ideia de espetáculo independente da vida social e das festas da corte. Você se lembra que falamos que a dança era – e ainda atualmente é – é vista como entretenimento? Observe as datas e veja que Luís XIV, não fazia muito tempo, havia criado a primeira companhia profissional de dança. Pois então, Noverre deu a contribuição final para que a dança fosse definitivamente para os teatros. Ele exerceu grande influência na construção de uma nova forma de dança, principalmente porque se identificava com os ideais dos Iluministas e da Revolução Francesa.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.30

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.33-34,** temos para as seguintes alternativas:

A) os (as) coreógrafos (as) modernos (as) propunham uma conexão com seu entorno.

B) criadores (as) da dança moderna buscaram suas temáticas em impulsos sexuais, nos problemas étnico-raciais, nas questões cotidianas e relativas à democracia, em suas próprias autobiografias.

C) trouxe a busca de novos vocabulários de movimento e uma forte oposição à dança formalista ou de entretenimento.

D) afirmou que o movimento é expressão de significados e que são parte de uma organização especifica a cada dança.

E) cada impulso, cada pensamento deve encontrar sua realização em movimento.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.33-34

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.35,** temos:

Nesta trajetória de transformação da dança e nela, como você já sabe, ocorre a transformação do movimento, do espaço, do som, do corpo, o balé neoclássico caracterizou-se por ser uma tentativa de síntese entre a dança moderna e o balé clássico. A diferença dele com as correntes modernas – Martha Graham, Doris Humphrey, Merce Cunningham, por exemplo – é que para os modernos a arte da dança era abordada colocando em questão a transformação do código – cada um tinha um estilo próprio de dançar –, enquanto os neoclássicos reinventaram sua arte no próprio vocabulário de quem eram herdeiros, o balé.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.35

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer que de acordo com **RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016 40 p.35-36,** temos:

A) A dança pós-moderna surgiu por volta dos anos 1960, nos Estados Unidos, mas espalhou-se por muitos países, inclusive no Brasil.

B) Merce Cunningham foi um dos mentores da dança pós-moderna, chamado também de precursor da dança contemporânea.

C) Na dança pós-moderna um coletivo de dançarinos, envolvidos com a experimentação de vanguarda, compositores e artistas plásticos ligados a Merce Cunningham reuniam-se na Judson Memorial Church, uma igreja em Nova Iorque.

D) Na dança pós-moderna, e seus experimentos em acordo às ideias libertárias dos anos 1960, houve uma potente transformação na vivência corporal: a dança-contato (contact improvisation) que desenvolve a sensibilidade, a percepção de si e do outro.

E) Steve Paxton (1939) foi grande artista e pesquisador da dança de contato e improvisação que amplia os sentidos, o pensamento, tal a troca de localizações espaciotemporais, a sincronização das reações dos corpos, a atenção às velocidades e às distâncias.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf

p.35-36

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que de acordo com **SEIXAS, Rebeca Caroça. Arte e Educação/ Rebeca Caroça Seixas.-Natal : IFRN 2014. 10 v. : il.color. p.05,** temos:

O modo como o homem pré-histórico utilizava o som, de maneira a emitir uma mensagem, ou seja, de forma comunicativa e mesmo expressiva, foi originando a linguagem musical.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/341/AE%2005%20%20DF.pdf?sequence=5&isAllowed=y

p.05

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 31, temos a esclarecer que de acordo com **SEIXAS, Rebeca Caroça. Arte e Educação/ Rebeca Caroça Seixas.-Natal : IFRN 2014. 10 v. : il.color. p.07-08,** temos:

A) na Idade Média, o homem utilizou a música para fins litúrgicos, no caso a música continua a manter seu caráter religioso, desta vez, porém as severas regras para sua produção são impostas pela Igreja Católica.

B) durante o Renascimento, a música foi se libertando aos poucos da função religiosa e começou a ser usada como diversão.

C) a criação dos primeiros instrumentos musicais pelo homem pré-histórico data de 40.000 anos antes de Cristo.

D) a civilização grega desenvolveu-se musicalmente, mas, ao contrário das outras linguagens, não exitem muitos registros escritos sobre o crescimento e a exploração da linguagem musical na Grécia.

E) assim como o homem pré-histórico, os gregos também consideravam a música como algo divino e criaram histórias em suas mitologias para justificar o surgimento desta arte.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em**

**dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/341/AE%2005%20%20DF.pdf?sequence=5&isAllowed=y

p.07-08

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer que de acordo com **SEIXAS, Rebeca Caroça. Arte e Educação/ Rebeca Caroça Seixas.-Natal : IFRN 2014. 10 v. : il.color. p.09,** temos:

Gênero musical é um conjunto de informações contidas em uma música que faz com que ela se diferencie das demais. A utilização dos instrumentos ou a instrumentalização diz respeito aos instrumentos que mais se destacam em uma determinada música.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como

artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/341/AE%2005%20%20DF.pdf?sequence=5&isAllowed=y

p.09

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer que de acordo com **SEIXAS, Rebeca Caroça. Arte e Educação/ Rebeca Caroça Seixas.-Natal : IFRN 2014. 10 v. : il.color. p.13,** temos:

Na atualidade, os musicoterapeutas dizem que a música harmônica oferece oito efeitos benéficos ao homem: anti-neurótico, anti-distônico, anti-stress, sonífero e tranquilizante, regulador psicossomático, analgésico e/ou anestésico, equilibrador do sistema cardiocirculatório e do metabolismo profundo. Acredita-se que a música tem o poder de interferir no funcionamento de diversos órgãos e sistemas do corpo humano: o cérebro, com suas estruturas especializadas (o hipotálamo, a hipófise, o cerebelo, o córtex cerebral, o tálamo), o plexo solar, os pulmões, todo o aparelho gastrintestinal, o sangue e o sistema circulatório (com ação vasoconstritora e vasodilatadora, agindo, portanto, na pressão sanguínea), a pele e as mucosas, os músculos e o sistema imunológico, sistema nervoso central, sistema endócrino, tudo isto convergindo para uma interferência: no ritmo cardíaco, pressão arterial, secreção do suco gástrico, tonicidade muscular, equilíbrio térmico, metabolismo geral, volume do sangue, redução do impacto dos estímulos sensoriais, funcionamento das glândulas sudoríparas e redução da sugestionabilidade e do medo.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/341/AE%2005%20%20DF.pdf?sequence=5&isAllowed=y

p.13

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.16-17.,** temos todas as alternativas corretas.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.16-17

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.38,** temos:

Desse modo, é importante diferenciar o sentido de estética aqui trabalhado dos termos “forma”, “bom-gosto” e o “belo” convencionalmente utilizados no cotidiano. Assim, o termo estética diz respeito à concepção grega aisthetique, originada do verbo aisthesis, que se refere ao conhecimento sensível; ou seja, o conhecimento do mundo e de nós mesmos perpassa as sensibilidades, os sentidos e as sensações corporais. Desse modo, o binômio “educação estética” se remete à educação da sensibilidade, não obstante de!agrada pelo sujeito que dá sentido à experiência vivida, mas pode ser também mediada pelo/a educador/a, conforme veremos mais adiante.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como

artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.38

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.45-47,** temos:

O teatro quando adentra a instituição educacional não precisa, e não deve, ser um teatro "escolarizado", "didatizado", para que tenha importância educacional; ao contrário, deve ser preservado em sua potencialidade, pois seu principal vigor pedagógico está no caráter artístico que lhe é inerente. (DESGRANGES, 2006, p. 91).

Por outro lado, o teatro não deve estar reduzido ao ensino de conteúdos ou normas de conduta institucional, semelhante à abordagem bancária de ensino. Se a arte só for trabalhada como pretexto para a instrução ou a moralização, perde o seu valor estético, político e cultural e o potencial pedagógico inerente à experiência tende ser reduzido.

Dessa maneira, mais do que transmitir didaticamente conteúdos curriculares, o teatro proporciona uma vivência peculiar, baseada na interação criativa, no treinamento do olhar apurado para o mundo e no vínculo coletivo. O teatro favorece a construção de atos de conhecer e de expressar ideias, sentimentos e informações em um outro lugar e modo de produção sensível. E isto pode ser mais válido do que a simples memorização de falas de uma "pecinha"2 sobre o dia das mães ou a comemoração da proclamação da república, por exemplo.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.45-47

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 37, temos a esclarecer que que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.64,** temos:

1)A liberdade de ação: visto como uma atividade voluntária, o jogo, quando restrito a ordens autoritárias e diretivas demais, deixa de ser jogo por perder o seu caráter lúdico. Os jogadores sabem que estão jogando e se encontram em um momento livre de criação, pois sem a liberdade se perderia a sua essência e potencialidade do ato de jogar.

2) A evasão da vida corrente: ao jogar, o sujeito cria "[...] uma esfera temporária de atividade, com orientação própria" (HUIZINGA, 2004, p. 11), sabe que está jogando, mas se permite distanciar-se da vida real. O jogo exerce um fascínio sobre ele, ao ser absorvido pela atividade realizada, estando inteiramente envolvido na esfera do jogo. Quando o jogo acaba, esvai-se esta absorção, retornando à realidade da vida corrente.

3) O jogo ocupa o tempo e o espaço de sua existência; com o término, ele deixa de existir, sem excedentes e sem geração de renda ou lucro para o jogador ou para a sociedade. É uma atividade desinteressada, efêmera e distinta do cotidiano imediato de consumo ou de satisfação de desejos e necessidades, pois [...] "o jogo distingue-se da vida 'comum' tanto pelo lugar, quanto pela duração que ocupa.(...) É 'jogado até o momento dentro de certos limites de tempo e de espaço. Possui um caminho e sentido próprios" (HUIZINGA, 2004, p. 12).

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

1. Conformidade com o Conteúdo Programático: As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.64

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 38 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 38, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.70-72,** temos:

A) A didática do teatro dialético de Brecht ancora-se na compreensão de que o teatro recria o princípio da autonomia das formas do sujeito pensar, questionar e se posicionar no mundo

B) O Teatro Épico de Bertold Brecht não se propõe a um público indiferente, mas, ao contrário, provoca-o a criar, a mobilizar-se e a pensar.

C) Brecht destaca o princípio educativo e político da cena, permitindo ao teatro empregar, nas suas reproduções, o método da nova ciência social, a dialética materialista.

D) Para Brecht, a validade do seu teatro está justamente no fato de que as circunstâncias apresentadas se transformam, são dialéticas, buscando compreender as coisas de modo que nelas possamos intervir.

E) Brecht fez uma revisão crítica do modo de fazer teatro, enaltecendo a dimensão pedagógica e política dessa arte, pois ele situava o teatro como possibilidade de aguçar a re!exão e o questionamento do público.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.70-72

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 39, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.74,** temos:

4.2 Sistema de jogos de Viola Spolin O sistema de jogos foi praticado e organizado por Viola Spolin (1906-1994), a partir da década de 1940 nos Estados Unidos da América, e difundido no Brasil, a partir de 1970, com as traduções de Ingrid Koudela, com a "nalidade de ampliar o campo teóricoprático do ensino de teatro. Os estudos de Ingrid Koudela (2006), com sistematização detalhada da obra de Spolin com base em jogos improvisacionais, apontam que “por meio do envolvimento criado pela relação de jogo, o participante desenvolve liberdade pessoal dentro do limite de regras estabelecidas e cria técnicas e habilidades pessoais necessárias ao jogo” (KOUDELA, 2006, p. 43).

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em**

**dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.74

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.80,** temos:

O Teatro do Oprimido é um conjunto de práticas re!exivas de teatro popular que tem como objetivo representar, provocar e problematizar a realidade social e política, tomando o posicionamento de libertação dos oprimidos, que perpassa desde o corpo à re!exão sobre o lugar de explorado no mundo. O arsenal apresenta formas didáticas alternativas através do exercício cênico como uma metáfora da vida social, enquanto meio de análise quanto à superação da opressão vivida.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.80

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer que de acordo com **Canda, Cilene Nascimento. Ensino de teatro: fundamentos e didática / Cilene Nascimento Canda. - Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020. 997 p.81-82,** temos:

Teatro-jornal: série de exercícios de dramatização de notícias de jornal, geralmente “manipuladas por uma imprensa voltada para a conservação dos valores sociais, descortinando o silenciamento das opressões de uma época marcada pela ditadura militar” (CANDA, 2018, p. 209). Os/as atores/atrizes representavam situações como aconteciam na realidade, em paradoxo às notícias veiculadas por aquele tipo de mídia jornalística, com o intuito de problematizar e provocar re!exões sobre a realidade brasileira daquele período.

O Teatro-imagem foi criado durante o exílio de Augusto Boal, no Peru, no âmbito do “Projeto Alfim” destinado à erradicação do analfabetismo adulto. Pelo fato de os sujeitos analfabetos não dominarem a língua oficial, Boal experimentou o exercício de expressão cênica sem o uso da palavra, com o auxílio somente do corpo dos/das atores/atrizes.

O Teatro invisível surgiu como necessidade de continuar fazendo teatro em plena ditadura militar, quando fazer teatro se tornou um ato suspeito e vigiado e muitas vezes censurado. É uma estratégia cênica de luta que revela, realça ou torna visível uma opressão não reconhecida por determinada comunidade como uma forma de opressão.

A Dramaturgia simultânea consiste na apresentação de um problema social em cena e a interferência oral da plateia, indicando aos/às atores/atrizes, na repetição da cena, o que eles deveriam fazer e como poderiam atuar para resolver a situação mostrada.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/586558/2/eBook%20-%20Ensino%20de%20Teatro%20-%20Fundamentos%20e%20Didatica.pdf

p.81-82

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer que de acordo com **SOUZA, Sandra R. Estudo em casa - distanciamento social - COVID-19: atividades de arte – 6° ano A, B, C e D. 18ª semana (07/06/2021 a 11/06/2021) – 2º bimestre. 2021.p.03,** temos:

Maracatu O maracatu também é um ritmo com dança bem típica e bastante eclética, que une elementos culturais dos índios, europeus e africanos. O maracatu sofreu bastante influência da religião e da sociedade, já que a sua coreografia representa a sociedade do século 18, quando surgiu, com encenação de rei, rainha, duques e duquesas. Os instrumentos típicos, como caixas, tambores e ganzás seguem para acompanhar o cortejo.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://apppublico.com.br/educacao_ribeiraocorrente/pdf/20210621085108_ARTE%206%C2%BAANO.pdf

p.03

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer que de acordo com **SOUZA, Sandra R. Estudo em casa - distanciamento social - COVID-19: atividades de arte – 6° ano A, B, C e D. 18ª semana (07/06/2021 a 11/06/2021) – 2º bimestre. 2021.p.03**, temos:

Catira Um ritmo dançado com passos marcados, palmas e batidas dos pés, bastante antigo, que teria sido espalhado pelos estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Paraná e Goiás pelos peões bandeirantes. Normalmente, apenas 2 músicos tocam viola.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://apppublico.com.br/educacao_ribeiraocorrente/pdf/20210621085108_ARTE%206%C2%BAANO.pdf

p.03

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 44 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 44, temos a esclarecer que de acordo com **NETO, Ângelo Miguel Cid. A integração de elementos de composição coreográfica na disciplina de técnica de dança contemporânea no 4º ano do curso básico de dança da Escola Vocacional de Dança das Caldas da Rainha. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Dança) – Escola Superior de Dança, Instituto Politécnico de Lisboa, Lisboa, 2017. p.35**, temos:

A autora define ainda vários tipos de dança no âmbito da composição: dança pura, estudo, dança abstrata, lírica, cómica ou dramática. Para o presente contexto interessa focar os três primeiros tipos. Segundo a autora, dança pura, refere-se ao facto de esta surgir a partir de um estímulo cinestésico e lidar exclusivamente com o movimento. Um estudo sugere que o coreógrafo se concentrou numa gama limitada de material. Tal como no contexto do estudo da música, a autora, acrescenta que um estudo é muitas vezes uma forma de desenvolvimento conjunto de competências técnicas, assim o estudo em dança pode ser confinado a um tipo de movimento. Por seu turno, a dança abstrata não implica que esta contenha uma narrativa. É necessário que possua um desenvolvimento lógico, manifestação clara ou comunicação. Muitas vezes, os coreógrafos apresentam uma série de movimentos independentes sem nexo. Segundo a autora, este tipo de abordagem surte um maior efeito nas artes visuais estáticas onde os espetadores têm tempo para refletir, olhar de todos os ângulos. O público em dança não tem tanto tempo para olhar e refletir.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer que de acordo com **NETO, Ângelo Miguel Cid. A integração de elementos de composição coreográfica na disciplina de técnica de dança contemporânea no 4º ano do curso básico de dança da Escola Vocacional de Dança das Caldas da Rainha. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Dança) – Escola Superior de Dança, Instituto Politécnico de Lisboa, Lisboa, 2017. p.35-36,** temos:

Desta forma, cria-se a ideia de um sentido, ou de uma intensão coreográfica. Neste plano, Foster (1986) oferece um modelo que se concentra na questão do sentido coreográfico ou "choreographic meaning" (p.59). Onde propõe cinco grandes categorias que assimilam algumas convenções coreográficas e que ajudam na análise da intensão coreográfica.

(1) Frame (enquadramento/contexto), ou seja, a forma como a dança se distingue como um evento único.

(2) Modes of representation (modos de representação), isto é, a forma como a dança se refere ao mundo.

(3) Style (estilo), que consiste na forma como a dança alcança uma identidade individual e no seu género.

(4) Vocabutary (vocabulário), ou seja, as unidades básicas de movimento que constituem a dança.

(5) Synthax (sintaxe), que consiste na seleção de regras que condicionam e combinam os movimentos. Existem, assim, variadas formas de representação e de pensamento coreográfico sobre o mundo, tal como a autora refere "(...) resemblance, imitation, replication, and reflection. Although all four might appear in any given dance, one usually predominates, and this mode, as it signals worldy experience, implies a stance toward the world that is crucial to the dance's meaning." (Foster, 1986, p. 65).

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 46 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 46, temos a esclarecer que de acordo com **NETO, Ângelo Miguel Cid. A integração de elementos de composição coreográfica na disciplina de técnica de dança contemporânea no 4º ano do curso básico de dança da Escola Vocacional de Dança das Caldas da Rainha. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Dança) – Escola Superior de Dança, Instituto Politécnico de Lisboa, Lisboa, 2017. p.37,** temos:

Modelo de Criação I.D.E.A. e os Transformative Systems Continuando a análise de processos de criação coreográfica, Lavender (2006), afirma que existem quatro operações intrínsecas ao ato de criação levadas a cabo pelo coreógrafo: Improvisação, Desenvolvimento, Avaliação e Assimilação.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do

candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer que de acordo com **SANTOS, Antônio Galdino dos. A Metodologia do Ensino do Ballet Clássico Agregado aos Conhecimentos de Anatomia, Cinesiologia e Biomecânica. Um Estudo de Caso. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 02, Vol. 01. pp 570-582, Abril de 2017. ISSN:2448-0959, p.06**, temos:

O ballet clássico é uma modalidade de dança que naturalmente trabalha a maioria dos grupamentos musculares a partir dos movimentos, tonificando-os e os fortalecendo-os. É uma modalidade complexa por trabalhar a forma “en dehors” das articulações e músculos envolvidos na atividade, pois, quando trabalhamos com adultos as valências físicas se modificam e tudo pode acontecer para melhor ou para pior. E por se tratar de uma modalidade de dança, compõe consigo as técnicas os métodos e a disciplina.

Em segundo lugar, é fundamental ressaltar que a elaboração da prova seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, documento que define o conteúdo programático e as atribuições do cargo para o qual o concurso foi destinado. Todos os candidatos tiveram acesso a este documento, conforme o princípio da publicidade e da isonomia que rege os concursos públicos.

**Esclarecimentos sobre a Prova**

**1. Conformidade com o Conteúdo Programático:** As questões foram desenvolvidas de acordo com o conteúdo programático especificado no edital. Este conteúdo inclui, de maneira não exaustiva, áreas como Educação Física, bem como disciplinas interdisciplinares relevantes, tais como artes, artes visuais, teatro e dança. Tais disciplinas são consideradas essenciais para uma formação abrangente e interdisciplinar, conforme exigências do cargo em questão.

**2. Relevância das Questões:** As questões mencionadas foram elaboradas com base na pertinência e na aplicabilidade dos conhecimentos na prática profissional de um bacharel em Educação Física. A inclusão de questões que abordam temas como artes e dança visa avaliar a capacidade do candidato de integrar diversas formas de expressão cultural e artística em suas práticas pedagógicas, o que é de grande relevância no contexto educacional e recreativo.

**3. Princípios de Isonomia e Publicidade:** O concurso foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, que assegura igualdade de condições a todos os candidatos, e da publicidade, garantindo que todas as informações relevantes foram amplamente divulgadas e acessíveis.

Dessa forma, reafirmamos que a prova foi desenvolvida dentro dos parâmetros legais e normativos estabelecidos no edital, proporcionando uma avaliação justa e adequada para todos os candidatos.

**Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.**

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://www.nucleodoconhecimento.com.br/wp-content/uploads/2017/05/ensino-do-ballet-classico.pdf

p.06

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer que de acordo com **CUNHA, Luiza Darido da; SOUZA, Fernanda Letícia de. O percurso e o processo de formação de treinadores (as) esportivos(as) no Brasil. The Path and Process Formation of Sports Trainers in Brazil. El Recorrido y el Proceso de Formación de Entrenadores Deportivos en Brasil**, **p.02**, temos:

É compromisso do treinador reconhecer que, para as crianças e jovens, ele não é apenas um técnico ou um especialista do esporte, contudo deve ser visto pelos seus atletas como a pessoa com a qual eles mais se identificam e com quem partilham um tempo importante das suas vidas.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 52 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 52, temos a esclarecer que de acordo **com Salvador; Paulo César do Nascimento, Metodologia de Ensino de Futsal e Futebol / Paulo César do Nascimento Salvador: UNIASSELVI, 2016, p.43,**temos:

No que diz respeito aos aspectos físicos, podemos considerar que o futebol e o futsal têm como principais aspectos associados ao rendimento os componentes de capacidade e potência aeróbia e anaeróbia e, de acordo com Silva et al. (2012), apesar da predominância aeróbia, a aptidão anaeróbia demonstrada em ações de potência muscular está relacionada com atividades decisivas das partidas, como sprints, saltos, chutes e tackles.

Após uma análise detalhada, considero que as alegações estão incorretas pelos seguintes motivos:

**Clareza do Enunciado:** O enunciado da pergunta foi claro ao especificar que a resposta deveria considerar as capacidades físicas relacionadas ao desempenho no futebol e futsal. A menção às capacidades de velocidade e agilidade como as mais determinantes é válida, mas o enunciado não excluiu outras capacidades importantes como a resistência aeróbia e anaeróbia.

**Referências Bibliográficas:** O argumento utiliza Gomes e Souza (2008) para justificar que velocidade e agilidade são mais determinantes. Entretanto, a citação correta de Gomes e Souza (2008) também reconhece a importância das resistências aeróbia e anaeróbia no contexto do futebol e futsal, indicando que a resistência não pode ser desconsiderada.

**Definição de Potência:** No enunciado, a menção ao termo potência foi correta. Potência é, de fato, a combinação de força e velocidade. Isso não invalida a importância da resistência nos esportes mencionados. A resistência é crucial para a manutenção do desempenho durante toda a partida.

**Análise das Alternativas:** A alternativa "a" considera aspectos de resistência, que são essenciais para o desempenho contínuo e eficiente no futebol e futsal. A alternativa "c", que inclui resistência e agilidade, é irrelevante, pois o foco exclusivo na resistência na alternativa "a" não a torna incorreta. A resistência é um componente fundamental e necessário, especialmente em um contexto onde a partida dura 90 minutos (futebol) ou 40 minutos (futsal).

Portanto, baseado nos argumentos acima, a alternativa "a" é considerada correta dentro do contexto do enunciado e das capacidades físicas exigidas para o desempenho no futebol e futsal.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=22503

p.43

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 55 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 55, temos a esclarecer que de acordo com **Salvador; Paulo César do Nascimento, Metodologia de Ensino de Futsal e Futebol / Paulo César do Nascimento Salvador: UNIASSELVI, 2016. p.65**, temos:

Para Mutti (2003), o passe e o chute são as técnicas básicas do futsal. Não é possível aceitar que um esporte coletivo, cujo objetivo é fazer gols, seja praticado sem que os jogadores façam troca de bola e finalização ao gol contrário. Mutti (2003) ainda diz que o passe é o meio de comunicação entre os jogadores de uma equipe, é o que possibilita o jogo em conjunto e a progressão das jogadas.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=22503

p.65

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer que de acordo com **Salvador; Paulo César do Nascimento, Metodologia de Ensino de Futsal e Futebol / Paulo César do Nascimento Salvador: UNIASSELVI, 2016. p.70-71**, temos:

A) O método parcial é a fragmentação do ensino do jogo de futsal, em que se busca o desenvolvimento das habilidades técnicas e dos fundamentos necessários para posição e para as diferentes situações do esporte por etapas.

B) O método parcial é realizado de maneira individualizada e dividido por partes para depois chegar a um todo, que é o jogo propriamente dito.

C) O método global busca-se, através do próprio jogo, desenvolver as habilidades e qualidades necessárias da modalidade.

D) No método global o professor pode buscar criar situações e procedimentos pedagógicos adaptando o jogo formal de futsal para o desenvolvimento de determinada qualidade exigida na modalidade.

E) O método misto é o mais utilizado por parte dos profissionais envolvidos com a modalidade, pois, sua grande vantagem é a flexibilidade de utilizar as diferentes ferramentas de ensino conforme for mais apropriado à situação.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=22503

p.70-71

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 58 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 58, temos a esclarecer que de acordo com **ANDRADE, Gabriel Freitas de. Noções básicas de primeiros socorros. [Apostila]. Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 3061040, dezembro de 2020.p.18**, temos:

Fratura Aberta ou Exposta São as fraturas em que os ossos quebrados saem do lugar, rompendo a pele e deixando exposta uma de suas partes, que pode ser produzida pelos próprios fragmentos ósseos ou por objetos penetrantes. Este tipo de fratura pode causar infecções. Cuidados:

✔ Acionar o atendimento especializado o mais rápido possível

✔ Manter a estrutura afetada imóvel, evitando dessa forma piora da lesão e aumento da dor da vítima

✔ Em caso de fraturas abertas, deve-se proteger o tecido exposto com compressas ou panos limpos para evitar grandes perdas sanguíneas, mantendo a estrutura imóvel; o Atenção: Nunca se deve tentar recolocar o osso fraturado de volta no seu eixo. As manobras de redução de qualquer tipo de fratura só podem ser feitas por pessoal médico especializado.

A alternativa “E” se aplica em: Principais Condutas a serem tomadas **em caso de hemorragias externas:**

✔ Acione o sistema de urgência adequado, informando o local da lesão.

✔ **Aplique as medidas de bioproteção.**

Gostaríamos de contestar a solicitação de anulação da questão, uma vez que os argumentos apresentados pelo candidato são infundados. Seguem as justificativas:

**1. Clareza e Especificidade da Questão:** A questão em debate foi formulada de maneira clara e específica. A banca avaliadora considerou corretamente a alternativa "C" como a correta, pois esta responde adequadamente ao enunciado com base nas instruções de primeiros socorros e práticas de bioproteção.

**2. Aplicação de Bioproteção em Primeiros Socorros:** Embora seja verdade que as medidas de bioproteção (ativas e passivas) são importantes em situações de primeiros socorros, o enunciado e a alternativa "C" foram precisos ao destacar os procedimentos corretos a serem adotados. A alternativa "E", mencionada pelo candidato não responde ao que foi solicitado na questão de maneira completa e direta.

**3.Distinção entre Procedimentos Gerais e Específicos:** Diversos manuais de primeiros socorros destacam a importância das medidas de bioproteção, porém, o contexto da questão está direcionado a um aspecto específico do atendimento a fraturas expostas. A resposta considerada correta pela banca aborda diretamente o procedimento mais adequado e prioritário nessa situação específica.

**4.Relevância das Medidas de Bioproteção:** As medidas de bioproteção são, de fato, importantes para evitar contaminações e infecções. No entanto, a alternativa "C" cobre os procedimentos essenciais de forma mais abrangente e direta, conforme esperado pela questão. A alternativa "E" pode não ser tão abrangente ou específica em relação ao que foi perguntado, justificando a escolha da banca.

Portanto, a solicitação de anulação não procede, visto que a alternativa "C" foi corretamente identificada como a mais adequada e completa, atendendo plenamente ao enunciado da questão. A alternativa "E" não se alinha perfeitamente aos critérios exigidos pela questão.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf

p.18

**Cargo:**Profissional de Educação Física e Desportos

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer que de acordo com **Laranjeira; Eduardo Cartier Metodologia do ensino de voleibol / Eduardo Cartier Laranjeira: UNIASSELVI, 2017, p.80,** temos:

A) **No sistema de jogo 6x6**, todos os jogadores em quadra ocupam a função de levantadores e atacantes, não havendo a especialização por funções e posições.

B) **O sistema 3x3** caracteriza-se por três cortadores e três levantadores, em que na posição inicial, a distribuição dos jogadores é realizada alternando um levantador e um atacante cortador.

C) **No sistema 4x2 simples** o avanço da especialização das funções dos jogadores dentro da zona ofensiva e defensiva fica mais evidente e funcional, e os locais de atuação dos jogadores são qualificados como "zonas de responsabilidade predeterminadas".

D) **No sistema 4X2 com infiltração e trocas de posicionamento**, na posição final, efetuada após o saque do adversário ou a favor, cada jogador ocupará a sua posição de especialidade, sendo os pontas nas posições 4 e 5, os meios nas posições 3 e 6 e os levantadores/oposto como atacante na posição 2 e como levantador na posição.

E) **O sistema 5x1 c**aracteriza-se por dispor de cinco atacantes e um levantador. Sistema atualmente utilizado pela esmagadora maioria das equipes de alto nível, sejam seleções nacionais ou clubes.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:

https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=22841

p.80

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 11 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 11, temos a esclarecer que primeiramente, o conteúdo da presente questão se enquadra no Conteúdo Programático em vários critérios quais sejam: “Concepções de aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil.” Em segundo, cabe destacar que a referência a qual foi utilizada para elaborar a questão não se trata de fonte duvidosa e, por consequência, enaltece aqueles que se preparam para o cotidiano educacional. Diante do exposto, tem-se que a única alternativa correta é a letra C, pois de acordo com Ratti (2021): “O contato com a natureza possibilita o desenvolvimento integral das crianças. Consideramos o espaço um terceiro educador, pois tem proposta e intencionalidade”. Cabe destacar ainda que a opinião pessoal do candidato não é embasamento teórico para contestar em recurso. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://box.novaescola.org.br/etapa/1/educacao-infantil/caixa/320/vamos-aprender-ao-ar-livre/conteudo/20536

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 13 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 13, temos a esclarecer que a única alternativa correta é a letra E, pois de acordo com Ratti (2021): “Os labirintos podem ser impressos ou desenhados no chão e são indicados para todas as idades, até mesmo para os bebês. “O que muda é o tamanho do percurso, podendo ter de 2 a 11 corredores ou circuitos.”. Cabe destacar ainda que a opinião pessoal do candidato não é embasamento teórico para contestar em recurso. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://box.novaescola.org.br/etapa/1/educacao-infantil/caixa/320/vamos-aprender-ao-ar-livre/conteudo/20536

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 16 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 16, temos a esclarecer que de acordo com Bonino e Firmino (2023): "a avaliação somativa é a mais tradicional, que determina o grau de domínio dos conteúdos pré-estabelecidos. Ela costuma ser aplicada em atividades de múltipla escolha, resposta construída, exames escritos ao final de um período escolar etc." Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://novaescola.org.br/conteudo/21266/boas-praticas-de-avaliacao-por-que-e-como-diversificar-os-formatos

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 20, temos a esclarecer que a primeira afirmação faz parte de um dos documentos norteadores para a Educação no Brasil – a BNCC.Cabe destacar ainda que a opinião pessoal do candidato não é embasamento teórico para contestar em recurso. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Leitura e escrita na Educação Infantil: um tema polêmico e necessário". Nogueira, Ferreira e Espíndola (2023) – p. 3-5.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 23, temos a esclarecer que o questionamento se dá em torno dos processos de alfabetização e letramento.As demais alternativas são importantes para todo o contexto geral do ensino, não somente alfabetização e letramento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Leitura e escrita na Educação Infantil: um tema polêmico e necessário". Nogueira, Ferreira e Espíndola (2023) – p. 3-5.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer que para esses autores, garantir o acesso às crianças na Educação Infantil é importante, mas igualmente relevante constitui-se em assegurar a permanência e a qualidade "da experiência escolar vivenciada por meninas e meninos, tendo em vista que, há algumas décadas, diferentes estudos, realizados em variados países, têm atestado que o acesso à educação infantil contribui para a redução do fracasso escolar" (MORAIS; SILVA; NASCIMENTO, 2020, p. 6). Garantir a aprendizagem efetiva é algo muito subjetivo para ser afirmado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Leitura e escrita na Educação Infantil: um tema polêmico e necessário". Nogueira, Ferreira e Espíndola (2023) – p. 3-5.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer que de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: "Podem ser considerados como vivendo em situação de itinerância ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe que se autorreconheçam como tal ou sejam assim declarados pelo seu responsável legal. A condição de itinerância tem afetado, sobremaneira, a matrícula e o percurso na Educação Básica de crianças, adolescentes e jovens pertencentes aos grupos sociais anteriormente mencionados. Isso nos remete à reflexão sobre as condições que os impedem de frequentar regularmente uma escola, tomando como exemplo os estudantes circenses. A

consequência dessa condição tem sido a sujeição à descontinuidade na aprendizagem, levando ao insucesso e ao abandono escolares, impedindo-lhes a garantia do direito à educação.” Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 419

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: “Apesar da não existência, no campo da legislação educacional brasileira, de ordenamentos jurídicos específicos que regulamentem estes casos, há aparatos jurídicos, seja em preceitos expressos de leis ordinárias e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, seja ainda por normas superiores, de natureza constitucional que garantem às crianças e adolescentes que vivem em situações de itinerância o direito à matrícula escolar”. Portanto, a primeira afirmativa é falsa e as demais, verdadeiras, de acordo com a redação do documento utilizado. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman& iew=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 418-419

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que “envidar” não é o mesmo que “continuar”. A alternativa E diz que não é preciso haver ruptura histórica, ou seja, continuar como está, diferentemente do que afirma a alternativa D, que é a correta de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 517

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 31(Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 31, temos a esclarecer que o enunciado pede para que seja assinalada a alternativa incorreta, ademais, a redação da alternativa C é completamente absurda, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: “Isso significa que todas as pessoas, independente do seu sexo; origem nacional, étnico-racial, de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; orientação sexual; identidade de gênero, faixa etária, pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos globais e do desenvolvimento1 , têm a possibilidade de usufruírem de uma educação não discriminatória e democrática.”Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 518

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 34 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 34, temos a esclarecer que a redação da alternativa A, apontada como correta, está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 109

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Recursos impetrados incorretamente. Ambos se referem ao cargo de Professor Ensino Básico 30H e 40H – prova aplicada no período da tarde e, portanto, o parecer e a justificativa estarão no cargo correspondente.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 41 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 41, temos a esclarecer que no enunciado é informado que o plano é para uma turma de 3º ano e no planejamento, está 2º, esse é mais um motivo para afirmar que a alternativa A é a correta, pois o plano está incompleto. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 42 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 42, temos a esclarecer que apenas a avaliação formativa não atende aos objetivos da aprendizagem, é preciso também a diagnóstica. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 43 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 43, temos a esclarecer que o formato do link está correto, ele só não foi referenciado corretamente. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 44 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 44, temos a esclarecer que a alternativa A, de acordo com a BNCC, faz parte do campo de experiência “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, por isso é incorreta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer que não é possível afirmar com certeza o que dizem as alternativas A, B, C e E, já que é preciso saber quem são as crianças, como elas desempenham esse tipo de atividade. A alternativa D é a única correta, pois é a única que traz uma probabilidade. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 48 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 48, temos a esclarecer que a alternativa E está correta, pois "A visão de ludicidade defendida por Luckesi, portanto, está relacionada ao mundo interior do sujeito e as atividades propostas pelos educadores serão lúdicas na medida em que estimularem o estado lúdico do indivíduo: é o que o autor denomina como vivência lúdica. Dessa forma, até mesmo uma aula expositiva pode ser uma vivência lúdica tanto para o aluno quanto para o professor. Para o pesquisador, como é uma vivência, uma mesma experiência pode ser lúdica para um sujeito e não ser para outro, pois depende do seu estado interno, de como internamente essa experiência é percebida. Por exemplo, no universo adulto, a experiência de cozinhar pode se configurar como experiência lúdica para um indivíduo se existe uma entrega na sua ação, se o mesmo está inteiro naquela experiência. No entanto, para outro indivíduo, a mesma experiência, executada como tarefa mecânica, não se caracteriza como lúdica." Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Ludicidade: da etimologia da palavra à complexidade do conceito." Massa, Monica de Souza, 2015. P. 10-11

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 53 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecer que a alternativa correta não está se opondo a utilizar a língua materna do indígenas, está afirmando exatamente o contrário, que a língua portuguesa é predominante ao ministrar as aulas, exceto nas comunidade indígenas, que é permitido utilizar da língua materna da comunidade, em acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que se trata de uma questão que exige do candidato interpretação textual, vejamos: "De acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:" Observe que o verbo em destaque (terá) engloba os critérios abrangidos pelo artigo, isto é, aquele que não pertence ao artigo deve ser desconsiderado, já que as alternativas completam a Lei, a única que não completa é a que deve ser assinalada. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 20h

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 59, temos a esclarecer que se trata de uma questão que exige do candidato interpretação textual, vejamos: "...a escola e os sistemas de ensino tornam-se responsáveis por:" as alternativas apresentam as responsabilidades da escola e dos sistemas de ensino, portanto, aquela que não é responsabilidade deve ser assinalada. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 12 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 12, temos a esclarecer que essa está em acordo com o Conteúdo Programático "Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais)." E todas as assertivas estão corretas e consonantes com o documento. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 319 e 320

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 17, temos a esclarecer que as assertivas consideradas corretas são cópias fiéis da Lei citada. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 21, temos a esclarecer que a alternativa B é a única correta de acordo com a autora citada no enunciado. A parte retirada é de exemplos de atividades, não sendo necessária para compreensão geral da teoria do sistema de representação proposto por Soares (2016). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Leitura e escrita na Educação Infantil: um tema polêmico e necessário." Nogueira, Ferreira e Espíndola (2023) – p. 6.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 23, temos a esclarecer que todas as afirmações são verdadeiras, independentemente de ter sido citada a teoria toda ou parte dela. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "Leitura e escrita na Educação Infantil: um tema polêmico e necessário." Nogueira, Ferreira e Espíndola (2023) – p. 8.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 28, temos a esclarecer que de acordo com Camargo, Cardoso e Monteiro(2015): "um dos gêneros textuais que podem ser utilizados nas creches e pré-escolas são as narrativas. Por meio de histórias contadas e dramatizadas é possível propiciar momentos significativos de leitura à criança, em que a mesma possa construir sentido à história, (re) significá-la e antecipar fatos. Segundo Amarilha (1997), a narrativa possui uma estrutura de organizadora dos fatos, por isso atinge o receptor da história do ponto de vista emotivo e cognitivo. Nesse processo, o receptor da história envolve-se em eventos diferentes daqueles que está vivenciando na vida real e, através desse envolvimento intelectual, emocional e imaginativo, experimenta fatos, sentimentos, reações de prazer ou frustração podendo, assim, lembrar, antecipar e conhecer algumas das inúmeras possibilidades do destino humano. (Amarilha, 1997, p. 19)."Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: Artigo "A escrita e a leitura na Educação Infantil: uma perspectiva de letramento" Camargo, Cardoso e Monteiro, 2015. P. 6

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 29, temos a esclarecer que a única afirmativa falsa é a terceira que diz: "A leitura é importante para conhecer as tipologias e os gêneros textuais e para decodificar os assuntos de relevância social, no entanto, para desenvolver a criticidade, é necessária a alfabetização." Pois a leitura não é importante para conhecer as tipologias e gêneros textuais e decodificar assuntos, vai muito além disso, como afirmado nas duas primeiras asserções, um bom leitor é aquele que constrói suas experiências efetivas com a leitura. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/34/a-leitura-no-ensino-fundamental-desafios-e-possibilidades

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 30, temos a esclarecer que a alternativa E está incorreta, pois é diferente afirmar que a leitura e a escrita devem estar presentes durante todo o processo de educação, e não apenas na sala de aula. A sala de aula é um espaço com limites, já o processo de educação vai para além da sala, envolve família, comunidade e muitos outros fatores. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/34/a-leitura-no-ensino-fundamental-desafios-e-possibilidades

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 32, temos a esclarecer que avaliação diagnóstica é diferente de sondagem inicial, já avaliação inicial não é o mesmo que sondagem inicial, uma vez que avaliação compreende uma verificação com objetivos pré-definidos e um pós-diagnóstico. A referência utilizada se trata de um artigo embasado teoricamente pelas pesquisas sobre a psicogênese da língua escrita, realizadas por Emilia Ferreiro e Ana Teberosky. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://novaescola.org.br/conteudo/2489/diagnostico-na-alfabetizacao-para-conhecer-a-nova-turma

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 33, temos a esclarecer que de acordo com as autoras citadas: "quando a escrita representa uma relação de correspondência termo a termo entre a grafia e as partes do falado, a criança se encontra na hipótese silábica. O aluno começa a atribuir a cada parte do falado (a sílaba oral) uma grafia, ou seja, uma letra escrita."Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://novaescola.org.br/conteudo/2489/diagnostico-na-alfabetizacao-para-conhecer-a-nova-turma

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 35, temos a esclarecer que de acordo com Bloom (1995), a ordem 2-3-1 está correta. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:
http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_uel_ped_pdp_sandra_regina_dos_reis.pdf

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 36, temos a esclarecer que a finalidade desse plano é relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita, bem como, comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais, configurando assim a análise linguística e semiótica. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://novaescola.org.br/planos-de-aula/fundamental/1ano/lingua-portuguesa/silabas-e-mais-silabas-tantas-palavras/4221

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 39 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão039, temos a esclarecer que a criança que que está na hipótese alfabética já consegue ter autonomia ao escrever e ler, portanto terá mais domínio da atividade proposta.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://novaescola.org.br/planos-de-aula/fundamental/1ano/lingua-portuguesa/silabas-e-mais-silabas-tantas-palavras/4221

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 40, temos a esclarecer que a alternativa B está incorreta, pois a família é provedora de muitos aspectos que garantem o desenvolvimento integral de uma criança, mas não só a família deve prover todos esses cuidados. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/IMPACTO_DESENVOLVIMENTO_PRIMEIRA%20INFaNCIA_SOBRE_APRENDIZAGEM.pdf p. 4

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 45 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 45, temos a esclarecer que todas as assertivas estão corretas e de acordo com a BNCC em sua página 9. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 51 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 51, temos a esclarecer que de acordo com Resende, Ferreira e Costa (2021, p. 5), todas as assertivas estão corretas. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/36660/30094

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 53 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 53, temos a esclarecer que a alternativa C é a correta, de acordo com Resende, Ferreira e Costa (2021, p. 7). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 54 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 54, temos a esclarecer que que “Vygotsky considerou que as crianças possuem em seus discursos níveispotenciais de desenvolvimento que correspondem ao funcionamento intermentale intramental agindo simultaneamente. Esses níveis potenciais são caracterizadosde zonas de desenvolvimento. Vamos compreender melhor esse nível: Zona deDesenvolvimento Proximal (ZDP).A ZDP compreende o nível mental da criança naquilo que a criança é capaz defazer com ajuda de um adulto, de um colega, ou de um grupo. Dito de outra maneira,é a distância entre o nível de desenvolvimento real e o nível de desenvolvimentopotencial.”Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206642/2/Psicologia%20do%20Desenv%20e%20Aprendizagem-Livro.pdf p. 62

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que a alternativa D é a exceção, pois o foco deve ser na aprendizagem do estudante, conforme trecho a seguir de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais: “tendo como foco a aprendizagem do estudante”. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

Referência: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 p. 24

**Cargo:**Professor do Ensino Básico 30h e 40h

**Questão:** nº 59 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Recursos impetrados incorretamente. Ambos se referem ao cargo de Professor Ensino Básico 20H – prova aplicada no período da manhã e, portanto, o parecer e a justificativa estarão no cargo correspondente. Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 18, temos a esclarecerque é apresentado o seguinte enunciado"De acordo com a definição do conceito de fenômeno social total apresentado, assinale a alternativa correta". Reiteramos que a única alternativa correta é a que consta na letra A da referida questão, a saber: "a) Um fenômeno social total como a dádiva obedece a um princípio de reciprocidade que garante uma forma de solidariedade social em uma coletividade." A alternativa D, citada como correta pela candidata é incorreta, pois afirma o seguinte: "d) Os fenômenos sociais totais são processos e condutas práticas eficazes produzidas pelos membros de uma coletividade". A alternativa D é incorreta pois, segundo a definição de fenômeno social total apresentada também no enunciado da questão 18, os "fenômenos sociais totais" "...exprimem-se de uma só vez, nas mais diversas instituições religiosas, jurídicas e morais – estas sendo políticas e familiares ao mesmo tempo; econômicas – estas supondo formas particulares da produção e do consumo, ou melhor, do fornecimento e da distribuição; sem contar os fenômenos estéticos em que resulta esses fatos e os fenômenos morfológicos que essas instituições manifestam" (Mauss, 2003). Ou seja, a definição de fenômeno social total de Mauss apresenta uma abordagem objetivista que determina os processos e condutas práticas dos membros de uma coletividade, mas não são produzidos ou gerados por tais condutas. Esta afirmação pode ser demonstrada pelo conteúdo da alternativa correta, a letra A, que menciona a dádiva como um princípio de reciprocidade que garante a solidariedade social em uma coletividade, como defende Mauss em seu estudo clássico "Ensaio sobre a dádiva". (MAUSS, Marcel. "Ensaio sobre a dádiva". In: Mauss, M. Sociologia e antropologia. São Paulo, Cosac Naify, 2003, p. 187)

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 25 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 25, temos a esclarecer que é apresentado o seguinte enunciado: "Michel Thiollent considera que "a enquete sociológica é indispensável para obter a informação necessária ao cotejo dos fatos com a teoria. Sem investigação concreta, a sociologia não está longe de ter um discurso filosófico ou político arbitrário" (Thiollent, 1987). Segundo Thiollent, assinale a alternativa que apresenta quais os elementos que devem ser combinados na formação dos(as) sociólogos(as) como pesquisadores do mundo social". Reiteramos que a alternativa correta é a letra A, a saber: "a) As teorias sociológicas, as técnicas de pesquisa e a epistemologia ou teoria geral". Esta afirmação pode ser referenciada na obra THIOLLENT, M. Crítica metodológica, investigação social e enquete operária. (São Paulo, Polis, 1987, p. 21), na qual o autor defende a importância da pesquisa empírica, mas enfatiza como fundamental a existência de uma teoria para orientar a investigação. Segundo as palavras do autor: "Voltando aos problemas da formação de pesquisadores no contexto universitário, podemos dizer que, dentro de uma concepção do conhecimento que não seja empiricista nem teoricista, tal formação deveria combinar ao menos três elementos: a) as teorias sociológicas; b) as técnicas de pesquisa e c) a metodologia ou teoria geral" (THIOLLENT, M. Crítica metodológica, investigação social e enquete operária. São Paulo, Polis, 1987, p. 21). Portanto, a alternativa E, defendida como correta pelo candidato, segundo a abordagem epistemológica proposta por Thiollent, é incorreta, pois não apresenta todos "os elementos que devem ser combinados na formação dos sociólogos como pesquisadores do mundo social", uma vez que elenca incorretamente: "e) A observação direta, análise interpretativa, compreensão e síntese dos resultados", não se referindo, às teorias sociológicas e à epistemologia ou teoria geral, como propõe o autor, na obra supracitada no enunciado da questão.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 27, temos a esclarecer que alternativa correta é a C. O enunciado da questão propõe uma pergunta que não se refere ao posicionamento de Durkheim em relação ao conjunto do pensamento de Auguste Comte, mas especificamente em relação à Lei dos três estados: "Como Émile Durkheim, o autor clássico da sociologia mais influenciado por Comte, se posicionava em relação à existência da lei sociológica descrita por Comte? Reiteramos que a única alternativa correta é a que consta na letra C da referida questão, a saber: "c) Durkheim considerava a Lei dos três estados como uma curiosidade histórica, um pensamento abstrato e sem importância científica".Isso pode ser demonstrado pelas seguintes citações do autor:

"Por muito grandes que tenham sido os serviços que Comte prestou à filosofia social, os termos em que ele põe o problema sociológico não diferem dos anteriores. Assim a sua célebre lei dos três estados não tem nada a ver com uma relação de causalidade; mesmo que fosse exata, só poderia ser empírica. É uma vista de olhos sumária à história do gênero humano. É de uma forma perfeitamente arbitrária que Comte considera o terceiro estado como o estado definitivo da humanidade. Quem nos diz que não surgirá um outro no futuro? DURKHEIM, É. As Regras do Método Sociológico. In: COMTE – DURKHEIM. Coleção Os Pensadores. São Paulo, Abril S.A. Cultural, 1973, p. 448.

"REGRAS RELATIVAS AO ESTABELECIMENTO DAS PROVAS 1 - O método comparativo ou experimental indireto é o método da prova na sociologia. Inutilidade do método chamado histórico por Comte" (Idem, p. 452)

"Tal é a razão de ser deste método a que Comte chama histórico e que, por conseguinte, perde todo o significado a partir do momento em que se rejeita a sua concepção fundamental da sociologia". (Idem, p. 453)

"[...] um conceito que não tem nada de sociológico". (Idem, p. 428)

"Quando redigimos este capítulo para a primeira edição desta obra, nada dissemos acerca do método que consiste em classificar as sociedades segundo o respectivo grau de civilização. Naquele momento nenhuma classificação deste gênero fora proposta por sociólogos competentes, salvo talvez a de Comte ainda que evidentemente arcaica. (Idem, p. 433)

Johan Heilbron assim interpretou o posicionamento de Durkheim em relação à lei dos três estados: Émile Durkheim, o sociólogo que mais deve a Comte, considerava a lei dos três estados comum uma "curiosidade histórica" (aspas do autor). (HEILBRON, J. O Nascimento da sociologia. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2022, p. 290-291)

Raymond Aron considerava que "Os sociólogos do Século XIX, Augusto Comte e Karl Marx, se esforçaram por determinar os momentos principais do devenir histórico, e as fases do progresso intelectual, econômico e social da humanidade. Segundo Durkheim, estas tentativas não levam a nada." (ARON, R. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo, Martins Fontes: Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1982, p. 340)

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 47 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 47, temos a esclarecer que reiteramos que é correta a alternativa E, uma vez que a pesquisa realizada por Kenneth Serbin apontou que "Os direitos humanos passaram a ser a razão principal que compeliu os bispos a participarem da Bipartite. As posturas públicas seguidas de conceções podiam servir para alguns assuntos, mas a defesa dos direitos humanos era um compromisso importante da Igreja pós-conciliar e, no contexto brasileiro, algo pelo qual era preciso agir rapidamente. A tortura era a encarnação do autoritarismo, e o regime a praticava amplamente. Os direitos humanos, portanto, exigiam uma mensagem consistente e direta. Tornaram-se um ponto central da disputa. Na Bipartite os bispos reforçavam sua denúncia pública contra os abusos."(SERBIN, KENNETH P. *Diálogos na sombra: bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura*. São Paulo, Companhia das Letras, 2001, p. 426.)

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 50 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 50, temos a esclarecer que a alternativa E é a única correta, acompanhando o posicionamento que consta no artigo científico citado como referência no enunciado da questão (NASCIMENTO, Leonardo F. "A sociologia digital: um desafio para o século XXI". In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 18, n. 41, jan/abr 2016, p. 216), que aponta, como consta na alternativa: "e) Nas últimas décadas e de forma crescente, muitos(as) sociólogos(as) passaram a utilizar softwares de análise quantitativa e qualitativa auxiliada por computadores que possibilitam a investigação sociológica sobre documentos digitais ou digitalizados de texto, áudio, vídeo e imagem". Como coerentemente aponta o enunciado da questão, "Entretanto, as ciências sociais ainda analisam esse fenômeno

de maneira tímida, negligenciando os efeitos das tecnologias digitais nas sociedades e, sobretudo no próprio ofício da sociologia". Ou seja, não é contraditório ou logicamente incoerente a relação entre o enunciado e a alternativa correta E, pois se trata de um processo histórico e epistemológico em curso, cujas consequências são imprevisíveis, o fato de que os(as) sociólogos(as) ainda analisarem os fenômenos sociais decorrentes do emprego das tecnologias digitais de maneira tímida, negligenciando muitas vezes os efeitos de tais tecnologias nas relações sociais, muito embora, como aponta a alternativa E, "nas últimas décadas e de forma crescente, muitos(as) sociólogos(as) passaram a utilizar softwares de análise quantitativa e qualitativa auxiliada por computadores que possibilitam a investigação sociológica sobre documentos digitais ou digitalizados de texto, áudio, vídeo e imagem". Como aponta o artigo científico em referência, que trata de um processo crescente de digitalização das ciências sociais no Brasil, muitas pesquisas desenvolvidas pelos(as) cientistas sociais já incorporam o uso das tecnologias digitais, apesar de que ainda não dão conta da complexidade do processo de digitalização da vida social e da cultura.

Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 56 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Manter Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 56, temos a esclarecer que a alternativa C é a única correta, "c) Preconceito de origem e preconceito de marca", como consta no gabarito divulgado, e NÃO a alternativa D atribuída pelo candidato à banca do concurso. Segundo o artigo científico intitulado precisamente "Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil", de autoria do professor Oracy Nogueira (Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1 – São Paulo, novembro de 2006, p. 292), "Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem". O mesmo estudo também está presente na obra NOGUEIRA, O. Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais. São Paulo, T.A.Queiroz, 1979, p. 78-79, citada no enunciado da questão. Ou seja, de acordo com o enunciado da questão nº 56, não tem cabimento o argumento do candidato segundo o qual "Oracy Nogueira focaliza principalmente duas formas de preconceito: o preconceito de atitude, que se refere às disposições individuais desfavoráveis em relação a membros de uma população racial, e o preconceito estrutural, que se relaciona às formas institucionais ou estruturais de discriminação racial presentes na sociedade", como consta no recurso interposto e aqui indeferido.Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Cargo:**Sociólogo

**Questão:** nº 57 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

**Parecer:**Mantido Gabarito Preliminar

**Justificativa:**Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos, quanto à questão 57, temos a esclarecer que a alternativa A é a única correta: "a) Uma instituição social existe fora dos indivíduos de maneira objetiva, coagindo a agir e a pensar de determinada maneira, com autoridade moral legítima em um contexto histórico de uma sociedade", de acordo com o enunciado da questão, baseado na obra (BERGER, P.; BERGER, B. "O que é uma instituição social". In: FORACCHI, M.M.; MARTINS, J.S. *Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia*. Rio de Janeiro, LTC, 1977, p. 193-199), que desenvolve os seguintes argumentos: "Características fundamentais de uma instituição: a exterioridade" (p. 195); "Características fundamentais de uma instituição: a objetividade" (p. 196); "Características fundamentais de uma instituição: a coercitividade" (p. 197) "Características fundamentais de uma instituição: a autoridade moral" (p. 198); "Características fundamentais de uma instituição: a historicidade" (p. 198). Sendo assim, recurso indeferido e gabarito mantido.

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**EF115792

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2024, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:

I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;

II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,

III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.

§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.

§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

**DA PROMOÇÃO HORIZONTAL**

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.

§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.

§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.

§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;

III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.

§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.

§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.

Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior.”

**Art. 2º** Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

| **Requisitos:** | **Período:** |
|---|---|
| I – Cinco anos do ingresso no serviço público | Data de admissão até 31 de Julho de 2019 |
| II – Penalidade disciplinar | De Agosto de 2022 a Julho de 2024 |
| III – Falta injustificada ao serviço | De Agosto de 2022 a Julho de 2024 |
| IV – Não ter se aposentado | Até 31 de Julho de 2024 |

**Art. 3º** O servidor deverá protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, **entre 24 de Junho de 2024 até 07 de Julho de 2024**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

**Art. 4º** Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

**Art.5º** A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

**Art. 6º -** Após a publicação do resultado provisório do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado por meio de protocolo online no site da Prefeitura de Rolândia.

**Parágrafo único**. A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim.

**Art. 7º -** Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

JURANDIR BRUNOZI, TGM-D, matrícula nº 1.846-5;

DIONERAMOS DA SILVA, T.G.M, matrícula nº 33.849-4;

MICHELE CRISTINA MARQUES, T.G.M.-A, matrícula nº 339.407/1;

ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA, T.G.M., matrícula nº 337.217-0/1;

CARLOS GULZOW, T.G.M. – C, matrícula nº 333.050/1.

**Parágrafo único.** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

**Art. 8º -** As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.

**Art. 9º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 10 de junho de 2024.

***AILTON APAREIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

**CRONOGRAMA**

| **ETAPAS** | **LOCAL** | **PRAZO** |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | Protocolo online no Site Prefeitura | **24/06/2024 a 07/07/2024** |
| **RESULTADO PROVISÓRIO** | Site Prefeitura e Diário Oficial | **16/07/2024** |
| **RECURSO** | Protocolo online no Site Prefeitura | **17/07/2024 a 28/07/2024** |
| **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** | Site Prefeitura e Diário Oficial | **12/08/2024** |

**ANEXO VI**

**TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO**

| CARGO | ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS | | |
|---|---|---|---|
| TODOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO | | |
| TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/ | Administração | Desenho Industrial | Lazer / Turismo |
| | Agronomia | Economia | Letras |
| | Arquitetura e Urbanismo | Educação Artística | Logística |
| | Arquivologia | Engenharia Civil | Marketing e Propaganda |
| | Artes Cênicas / Interpretação Teatral | Engenharia Elétrica | Matemática |
| | Artes Visuais | Filosofia | Pedagogia |
| | Biblioteconomia | Geografia | Psicologia |
| | Ciências Sociais | História | Relações Públicas |
| | Comunicação Social | Informática | Secretariado Executivo |
| | Contabilidade | Jornalismo | Serviço Social |
| | Design | Jurídica | Zootecnia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTADOR | | JURÍDICA | ADMINISTRAÇÃO |
| | | ECONOMIA | CONTABILIDADE |
| | | MATEMÁTICA | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| ADVOGADO | | JURÍDICA | ADMINISTRAÇÃO |
| | | ECONOMIA | CONTABILIDADE |
| | | FILOSOFIA | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| | | | |
| ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO | BIOLOGIA | FARMÁCIA E BIOQUÍMICA | ODONTOLOGIA |
| | BIOMEDICINA | FÍSICA MÉDICA | PSICOLOGIA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA | CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA | FISIOTERAPIA | QUÍMICA |
| | CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA | FONOAUDIOLOGIA | SERVIÇO SOCIAL |
| | ENFERMAGEM | MEDICINA VETERINÁRIA | TERAPIA OCUPACIONAL |
| | FARMÁCIA | NUTRIÇÃO | ZOOTECNIA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENGENHEIRO/ARQUITETO | Agronomia | Educação Artística | Lazer |
| | Arquitetura e Urbanismo | Engenharia Civil | Matemática |
| | Desenho Industrial | Engenharia Elétrica | Química |
| | Design | Geociências e Meio Ambiente | Turismo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO | Artes Cênicas | Ed. Física | História | Normal Superior |
| | Ciência do Esporte | Filosofia | Letras | Pedagogia |
| | Biologia | Física | Matemática | Psicologia |
| | Ed. Artística | Geografia | Música | Química |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BIBLIOTECÁRIO | Administração | Economia | Museologia |
| | Biblioteconomia | Jurídica | Secretariado Executivo |
| MUSEÓLOGO | Comunicação Social / Relações Públicas | Logística | Sistemas de Informação |
| TURISMÓLOGO | Contabilidade | Marketing e Propaganda | Turismo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO | Administração | Comunicação Social / Relações Públicas | Farmácia / Bioquímica | Nutrição |
| | Artes Cênicas / Interpretação Teatral | Economia | Filosofia | Pedagogia |
| | Biologia | Enfermagem | Jurídica | Psicologia |
| | Ciência do Esporte/ Educação Física | Educação Artística | Medicina | Serviço Social |
| | Ciências Sociais | Educação Física | Música | Terapia Ocupacional |
| ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA | Ciência da Computação | | Matemática | |
| | Engenharia da Computação | | Sistemas de Informação | |
| | Informática | | Tecnologia em Processamento de Dados | |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CB774CE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

**Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, com sede à Rua Doutor Dante Galucus Deleo, nº 16, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul – SP, CEP 09570-340, Fone (11) 4229-7900 / 97240-7900, e-mail autom.comercial@autom.ind.br / autom@autom.ind.br, representada pela Senhora CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 021/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2024.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5 | und | 10,00 | 67745 | Caixa térmica, 15 L com termômetro com especificações mínimas: Alça rígida e escamoteável, tampa reversível (função bandeja), leve e prática. Deve possuir termômetro digital acoplado, com registro máxima e mínima (a prova d agua), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes interna e externa, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Medidas aproximadas : 35cm x 29cm x | 260,00 | 2.600,00 | AUTOM |

27cm.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública

fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| **AILTON APARECIDO MAISTRO**<br><br>PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA | **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br><br>Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG |
| | Secretária de Saúde |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**29632039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, representada pela Senhora PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 021/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2024.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4 | und | 10,00 | 67744 | Maleta de primeiros socorros com duas bandejas articuladas, com divisórias e tampa na bandeja superior, devendo conter uma alça para transporte. Deve conter trava de fechamento resistente, que impeça acidentes no momento do transporte. Material plástico resistente, atóxico. Garantia de mínima de 6 meses. Medidas aproximadas: 36cm de largura X 20cm de altura X 20 cm de profundidade. | 114,90 | 1.149,00 | EMIFRAN EM-291 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| **AILTON APARECIDO MAISTRO**<br>PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA | **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br>Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG<br>Secretária de Saúde |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**0DAA10EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Jardim Alpes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86075-000, Fone (43) 3339-1320 / 98806-9641, e-mail

londrimedi.licitacao@gmail.com, representada pelo Senhor JOSÉ MÁRCIO CARREGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 021/2024, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2024.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | und | 15,00 | 67742 | Aspirador cirúrgico de secreções: aspirador de secreções elétrico, recipiente em acrílico com capacidade mín. De 1,3 l, comprimento do cabo de alimentação min. 1,2 m, potência min. 160va, vazão mínima 31 l/min. Garantia 12 meses. Registro ANVISA | 290,00 | 4.350,00 | NEVONI |
| 3 | 3 | und | 10,00 | 67743 | Oxímetro de mesa, de uso profissional, com visor colorido de alta resolução; - Indicação da SpO2, freqüência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica minimamente; Peso aproximado com uso das baterias: 300gramas - Tela rotacional, permitindo visualização na vertical ou horizontal; - Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca; - Memória interna que permita o armazenamento de dados; - Indicador luminoso de alerta; - Alimentação bivolt automático; - Bateria interna recarregável com autonomia aproximada de 20 horas e carregador integrado ao equipamento;; Deve acompanhar minimamente 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Tipo Y (Neonatal). - Certificado pelo IN | 660,00 | 6.600,00 | VR MEDIMAX |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2024.

| | |
|---|---|
| **AILTON APARECIDO MAISTRO**<br><br>PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA | **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br><br>Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG<br><br>Secretária de Saúde |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**218766B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**71/2024**

DECRETO Nº 71, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 52, de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2023, no valor de R$ 53.608,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.944.970,86 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de maio de 2024.

***VOLMAR DUARTE***

Prefeito Municipal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salgado Filho** | | | | **Usuário:** Maicon Hendges | |
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR | | | | | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr. | | | | **Chave de autenticação:** 1808-5402-366 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 071 de 01/04/2024** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Ação:** 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 111 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2442788 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 1.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 1.000,00 |
| **Despesa 115 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2442787 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 1.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 1.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | |
| **Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2440704 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 25.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 25.000,00 |
| **Despesa 176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2440703 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 25.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 26.000,00 | 26.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 26.000,00 | 26.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| **Função:** 10 - Saúde | | | | | |
| **Subfunção:** 301 - Atenção Básica | | | | | |
| **Programa:** 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL | | | | | |
| **Ação:** 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 191 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2443360 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 15.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 15.000,00 |
| **Despesa 207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445500 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 56.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 56.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 544 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2443359 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 15.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 15.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| **Programa:** 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL | | | | | |
| **Ação:** 2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | | | |
| **Despesa 631 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 8004 - Programamas Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual - Exercicios Anteriores - 2.621.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2440788 | Redução da Despesa | | | 7.059,87 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 7.059,87 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 71.000,00 | 22.059,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 71.000,00 | 22.059,87 |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 26 - Transporte | | | | | |
| **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa:** 11 - ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO | | | | | |
| **Despesa 662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - 2.755.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2440649 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 440.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 440.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 440.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 440.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| **Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2446926 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 7.358,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 7.358,00 |
| **Despesa 588 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 5934 - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES - 2.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445126 | Redução da Despesa | | | 4.580,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 4.580,00 |
| **Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 5934 - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES - 2.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445125 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.580,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.580,00 | 0,00 |
| **Despesa 677 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1802 - Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistencia Social - 1.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2446925 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 7.358,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 7.358,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 11.938,00 | 11.938,00 |
| **Unidade orçamentária:** 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF | | | | | |
| **Despesa 308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445835 | Redução da Despesa | | | 743,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 743,00 |
| **Despesa 312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445834 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 743,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 743,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 743,00 | 743,00 |
| **Unidade orçamentária:** 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| **Programa:** 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Ação:** 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | |
| **Despesa 673 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3896 - Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Exercicios Anteriores - 2.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445130 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 84,37 | |
| 01/04/2024 | 2445131 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 290,63 | |
| **Total da despesa:** | | | | 375,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 375,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso | | | | | |
| **Programa:** 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA | | | | | |
| **Ação:** 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS | | | | | |
| **Despesa 674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2446257 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 25.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 25.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 38.056,00 | 12.681,00 |
| **Órgão orçamentário:** 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 10 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE | | | | | |
| **Despesa 667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2024 | 2442413 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 700.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 700.000,00 | 0,00 |
| **Função:** 16 - Habitação | | | | | |
| **Subfunção:** 482 - Habitação Urbana | | | | | |
| **Programa:** 13 - CASAS POPULARES | | | | | |
| **Ação:** 1.9 - CASAS POPULARES | | | | | |
| **Despesa 676 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2446924 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 360.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 360.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 1.060.000,00 | 0,00 |
| **Unidade orçamentária:** 12003 - DEFESA CIVIL | | | | | |
| **Função:** 15 - Urbanismo | | | | | |
| **Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa:** 10 - PLANEJAMENTO URBANO | | | | | |
| **Ação:** 2.32 - DEFESA CIVIL | | | | | |
| **Despesa 671 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2443757 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 26.500,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 26.500,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 26.500,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 1.086.500,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **Programa:** 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES | | | | | |
| **Despesa 622 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3896 - Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - Exercicios Anteriores - 2.661.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2445132 | Redução da Despesa | | | 290,63 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 290,63 |
| **Despesa 664 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 8004 - Programamas Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual - Exercicios Anteriores - 2.621.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2441507 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 7.059,87 | |
| **Total da despesa:** | | | | 7.059,87 | 0,00 |
| **Despesa 665 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1845 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV. 348/2022 - SEDU - 1.701.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2441127 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 4,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 4,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 7.063,87 | 290,63 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 7.063,87 | 290,63 |
| **Órgão orçamentário:** 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | |
| **Programa:** 23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | | | |
| **Ação:** 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| **Despesa 670 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2443748 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 3.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 3.000,00 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 13001 - Departamento de Esporte | | | | | |
| **Função:** 27 - Desporto e Lazer | | | | | |
| **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário | | | | | |
| **Programa:** 7 - DESPORTO AMADOR | | | | | |
| **Ação:** 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | | | | | |
| **Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2447119 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.250,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 5.250,00 | 0,00 |
| **Despesa 452 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2447120 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.250,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.250,00 |
| **Despesa 663 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2440705 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 72.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 72.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 77.250,00 | 5.250,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 77.250,00 | 5.250,00 |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ação:** 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | | | |
| **Despesa 669 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2442679 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 44.709,99 | |
| 01/04/2024 | 2446076 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 100.999,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 145.708,99 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 145.708,99 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 145.708,99 | 0,00 |
| **Órgão orçamentário:** 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | |
| **Função:** 22 - Indústria | | | | | |
| **Subfunção:** 661 - Promoção Industrial | | | | | |
| **Programa:** 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL | | | | | |
| **Ação:** 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA | | | | | |
| **Despesa 675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/04/2024 | 2446923 | Suplementação Orçamentária | Superavit Financeiro | 104.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 104.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 104.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 104.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 1.998.578,86 | 66.281,50 |
| **Total geral** | | | | 1.998.578,86 | 66.281,50 |

**Publicado por:**
Maicon André Hendges
**Código Identificador:**E61CCB1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 36.438,97 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 954182/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. | D R CALCAMENTOS LTDA | 1,0 | 2.368.533,00 | 2.368.533,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| D R CALCAMENTOS LTDA | 2.368.533,00 |

Salto do Lontra, 13 de junho de 2024

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**537699E5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Multi Semeadeira de Arrasto para culturas de inverno e verão nova, com no mínimo 17 linhas para culturas de inverno e no mínimo 7 linhas desencontradas para culturas de verão. reservatórios de adubo e semente em polietileno, com pneus militar 6.50x16' novos. peso bruto mínimo 2.250 kg inverno, verão de 2.130 kg.capacidade de adubo mínimo de 468lts soja e milho, e de no mínimo 67lts por linha de trigo. capacidade de sementes soja e milho de no mínimo 31lts por linha, e de trigo 20lts. | MANJATO TRATORES LTDA | Vence Tudo, modelo:SA-A17700 M | 1,0 | 133.000,00 | 133.000,00 |
| 1 | 1 | Unidades de Plataforma Basculante, engate simples ou duplo, com lâmina de corte, medidas 2,0 x1,0 x 0,4 | NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | IMPLEFORTE/ PLATAFORMA | 3,0 | 3.900,00 | 11.700,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| MANJATO TRATORES LTDA | 133.000,00 |
| NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 11.700,00 |

Salto do Lontra, 13 de junho de 2024

***FERNANDO ALBERTO CADORE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**514D3145

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 27/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 27/2024**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 35/2024

Licitação n°: 14/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 13/06/2024

Data de adjudicação: 13/06/2024

Objeto homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, CONTAINERS E LIXEIRAS PEAD

| CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | CARRINHO PARA VARRIÇÃO LUTOCAR 100L, COM ALTA RESISTÊNCIA; O Carrinho Para Varrição Lutocar, possuindo rodas de Aço Galvanizado 3,5 x 8 e pneus com câmera de ar ou de borracha para uma melhor locomoção. Sua estrutura em tubo de aço cilíndrico é altamente resistente com tratamento anti-óxido e pintura epoxi. Além disso, seu design e leveza garantem maior facilidade de movimentação, mais praticidade e segurança em seu manuseio, e uma limpeza muito mais eficiente. Possui suporte para vassoura e pá de lixo. | CONTEMAR CARRINHO | UNI | 6,00 | 740,00 | 4.440,00 |
| 4 | CONTAINER DE LIXO 1.000 LITROS COM PEDAL EM POLIPROPILENO; O container de lixo 100 litros com pedal é fabricado em polietileno de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem. Resistente ao impacto e a tração, o container de lixo 1000 litros com pedal possui proteção contra raios ultravioleta e contêm um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante niveis de proteção classe 8. Capacidade para 1000 L e contam com rodas de PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios. | CONTEMAR LIXEIRA | UNI | 6,00 | 1.490,00 | 8.940,00 |
| 5 | KIT 4 LIXEIRAS COM 60 LITROS, ADESIVADAS COM SÍMBOLOS E CORES DA COLETA SELETIVA, COM SUPORTE METÁLICO (COM INSTALAÇÃO). 4 lixeiras para coleta seletiva 60 litros, fabricadas em polietileto de alta Densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA). Lixeiras para coleta seletiva 60L - Kit com 4 lixeiras com estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. Com poste de fixão metálico para instalação em passeio público em concreto. | LAR LIXEIRA | UNI | 15,00 | 500,00 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.880,00 |
| GENIUS MULTISOLUTIONS LTDA | | | | | | |
| Lote | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | COLETOR DE PILHAS E BATERIAS 30L, COM DIVISOR INTERNO (COM INSTALAÇÃO); Peças com alta resistência, duráveis e de qualidade. Muito prático, discreto, mas funcional. Temos com e sem divisórias internas. *com porta cadeado* | larplastico | UNI | 4,00 | 320,00 | 1.280,00 |
| 6 | LIXEIRA DECORATIVA DE URSO 120 LITROS Material produzido emFiberglass com tampa removível. Medidas:Ø 58 x 117 Capacidade:120 Litros | larplastico | UNI | 6,00 | 1.025,00 | 6.150,00 |
| 7 | LIXEIRA PIPICÃO COM SUPORTE DE SAQUINHOS HIGIÊNICOS, COM SUPORTE METÁLICO (COM INSTALAÇÃO); Lixeira 40 litros na cor verde. Acompanha suporte com 1075 saquinhos biodegradáveis para a coleta das fezes de cachorro ou outro pet. A lixeira cata caca PIPICÃO é fabricada em plástico polipropileno com proteção ultravioleta. Possui sistema de fechadura com chave. Modelo:Lixeira 40 Litros; Medida Lixeira:58 x 33 x 52cm(C x L x A); Medida Lixeira Com Poste:58x 33x 120cm (C x L x A); | larplastico | UNI | 6,00 | 493,40 | 2.960,40 |
| 8 | RODO PROPULSOR COM BORRACHA DE 1,00 ATÉ 1,30M, COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricado em aço tubular com pintura eletrostática, oferece excelente durabilidade. Dobrável é fácil de armazenar e de transportar. Possui 2 regulagens de altura para o operador. | larplastico | UNI | 6,00 | 998,96 | 5.993,76 |
| TOTAL | | | | | | 16.384,16 |
| SANDPLAST COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA | | | | | | |
| Lote | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | COLETOR PARA BITUCAS DE CIGARROS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, 13 LITROS; Capacidade: 13L; 2500 bitucas aproximadamente; Medidas: 928mm (altura) x 255mm (diâmetro); Medida do tubo: Parte superior: 160mm (diâmetro) com 04 furos de 31mm (diâmetro); Parte inferior: 51mm (diâmetro); Cesto: 308mm (altura) x 255mm (diâmetro) | MARCA PROPRIA CB | UNI | 6,00 | 320,00 | 1.920,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.920,00 |

**Valor homologado: 39.184,16**

Santa Amélia, 13 de junho de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**E43C1467

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXOS I, II E II DO EDITAL 1/2024 - TESTE SELETIVO N° 01/2024

### ANEXO I

### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2024

| **DATA** | |
|---|---|
| Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários | 27/05/2024 |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência | 28/05/2024 a 30/05/2024 |
| Período de Inscrições | 31/05/2024 a 07/06/2024 |
| Divulgação das Inscrições | 08/06/2024 |
| Recurso das Inscrições | 08/06/2024 a 10/06/2024 |
| Homologação das Inscrições | 11/06/2024 |
| Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos | 12/06/2024 |

| | |
|---|---|
| Prova Objetiva | 16/06/2024 |
| Abertura dos portões | 7h00 |
| Fechamento dos Portões | 7h45 |
| Início da prova | 8h00 |
| Término da prova | 11h00 |
| Divulgação do Gabarito Provisório da Prova | 17/06/2024 |
| Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova | 19/06/2024 |
| Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório | 20/06/2024 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova e Classificação | 21/06/2024 |
| Prazo de Recurso da Classificação | 21/06/2024 a 24/06/2024 |
| Resposta dos Recursos da Classificação | 25/06/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 25/06/2024 |
| Prazo para Recurso do Resultado Final | 25/06/2024 a 27/06/2024 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários | 28/06/2024 |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2024 Prefeitura Municipal de Santa Amélia

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | |
| **NOME COMPLETO** | |
| **CPF** | |
| **RG** | |
| **ENDEREÇO** | |
| **CIDADE** | |
| **CONTATO** | |
| **E-MAIL** | |
| **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** | |

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

À Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo de Estagiários 001/2024 Prefeitura Municipal de Santa Amélia

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | |
| **NOME COMPLETO** | |
| **CPF** | |
| **RG** | |
| **ENDEREÇO** | |
| **CIDADE** | |

| | |
|---|---|
| **CONTATO** | |
| **E-MAIL** | |
| **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** | |

Santa Amélia, / /

Assinatura

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**3C57A8FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

| | CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | Alex Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Amanda Hortez Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Amanda Martins Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Ana Clara De Souza Leal | HOMOLOGADA |
| | Ana Clara Floriano Batista Venâncio | HOMOLOGADA |
| | Ana Julia Moraes Gomes De Andrade | HOMOLOGADA |
| | Ana Júlia Silva De Morais | HOMOLOGADA |
| | Ana Lúcia Dos Santos | HOMOLOGADA |
| | Aparecida Da Silva Lopes Rosendo | HOMOLOGADA |
| | Arthur Mouro De Oliveira | HOMOLOGADA |
| | Beatriz Dias Batista | HOMOLOGADA |
| | Bruna Aparecida Cardonha De Oliveira Alves | HOMOLOGADA |
| | Caio Eduardo De Andrade | HOMOLOGADA |
| | Camila Rangel Gonçalves | HOMOLOGADA |
| | Cíntia Carolina De Mário Nierengarten | HOMOLOGADA |
| | Dayanne Cristina Perroud Da Silva Giraldeli | HOMOLOGADA |
| | Débora Holtez De Almeida | HOMOLOGADA |
| | Diogo Machado De Araújo | **NÃO HOMOLOGADA*** |
| | Edevan Pereira | HOMOLOGADA |
| | Eduardo Medeiros Da Paz | HOMOLOGADA |
| | Elano Valmir Jacintho Matias | HOMOLOGADA |
| | Emanoely Da Silva Souza | HOMOLOGADA |
| | Enila Monteiro Vilalva | HOMOLOGADA |
| | Gabriella Mariano De Castro | HOMOLOGADA |
| | Gabrielli Aparecida Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Giovana Lara Bertoletti | HOMOLOGADA |
| | Giovana Vitoria Jussiani | HOMOLOGADA |
| | Giovanna Nogueira Castilho | HOMOLOGADA |
| | Hemily Terezinha Rodrigues Vici | **HOMOLOGADA** |
| | João Mateus De Oliveira | HOMOLOGADA |
| | João Vitor Rocha Barbosa | HOMOLOGADA |
| | Karoline Medeiras Domingues | HOMOLOGADA |
| | Kauan Murilo De Oliveira | HOMOLOGADA |
| | Kauany Candido Da Silva Genuario | HOMOLOGADA |
| | Keila Fernanda Moraes Bussula | HOMOLOGADA |
| | Lívia Maria Ferreira Venâncio | HOMOLOGADA |
| | Loreine Evellin Martins De Lima | HOMOLOGADA |
| | Maria De Lurdes Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Maria Eduarda Moreira | HOMOLOGADA |
| | Maria Eduarda Nierengarten | **NÃO HOMOLOGADA*** |
| | Maria Júlia Moura | HOMOLOGADA |
| | Mariele Kauane Valério | HOMOLOGADA |
| | Natália Aparecida Bayo Dias | HOMOLOGADA |
| | Nathalia Eduarda Dos Santos Lima | HOMOLOGADA |
| | Nilson Ramos Júnior | HOMOLOGADA |
| | Paulo Victor Rangel Lima | HOMOLOGADA |
| | Pedro Henrique De Faria Silva | HOMOLOGADA |
| | Rafaela Da Silva Arantes | HOMOLOGADA |
| | Raiane Gabrielly Dias Machado | HOMOLOGADA |
| | Raiane Oliveira Da Silva | HOMOLOGADA |
| | Sara Da Cruz Durão Matias | HOMOLOGADA |
| | Stephani Da Silva Gomes | HOMOLOGADA |
| | Stephany Parizi Martins | HOMOLOGADA |
| | Thais Aparecida Silva Mendes | HOMOLOGADA |
| | Thayna Isabelle Avelino Floriano | HOMOLOGADA |
| | Valquíria Aparecida De Angelo Ramos | HOMOLOGADA |
| | Vanessa Pulcineli Adorno | HOMOLOGADA |
| | Vitor Ribeiro Mariano De Oliveira | HOMOLOGADA |

***Inscrições não homologadas conforme item 2 – "DOS REQUISITOS", 2.1, e, do Edital**

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Silvia Regina Nogueira Castilho

Presidente da Comissão

**2 DOS REQUISITOS** - 2.1 **Poderão se inscrever** no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos: e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**D044972A

## GABINETE DO PREFEITO
## RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2024

| | **DATA** |
|---|---|
| Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários | 27/05/2024 |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação e Portadores de Deficiência | 28/05/2024 a 30/05/2024 |
| Período de Inscrições | 31/05/2024 a 07/06/2024 |
| Divulgação das Inscrições | 10/06/2024 |
| Recurso das Inscrições | 10/06/2024 a 12/06/2024 |
| Homologação das Inscrições | 13/06/2024 |
| Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos | 13/06/2024 |
| Prova Objetiva | 16/06/2024 |
| Abertura dos portões | 7h00 |
| Fechamento dos Portões | 7h45 |
| Início da prova | 8h00 |
| Término da prova | 11h00 |
| Divulgação do Gabarito Provisório da Prova | 17/06/2024 |
| Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova | 19/06/2024 |
| Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório | 20/06/2024 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova e Classificação | 21/06/2024 |
| Prazo de Recurso da Classificação | 21/06/2024 a 24/06/2024 |
| Resposta dos Recursos da Classificação | 25/06/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 25/06/2024 |
| Prazo para Recurso do Resultado Final | 25/06/2024 a 27/06/2024 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários | 28/06/2024 |

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**DB682874

## GABINETE DO PREFEITO
## TESTE SELETIVO N° 01/2024 EDITAL N° 01/2024 COMUNICADO DE LOCAL DE PROVAS, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS INSCRITOS

**TESTE SELETIVO N° 01/2024 EDITAL N° 01/2024**

**Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos**

**Local para aplicação da Prova:** Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal.

Av: Carlírio Gomes dos Santos, 139. Centro. Santa Amélia PR.

| | |
|---|---|
| **Aplicação da Prova:** | Dia 16/06/2024 |
| **Abertura dos portões:** | 7:00 horas |
| **Fechamento dos portões:** | 7:45min |
| **Início da Prova:** | 8:00 horas |
| **Término da Prova:** | 11:00 horas |

O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido:

✔ **Documento oficial de identificação com foto;**

✔ **Comprovante de inscrição*;**

✔ **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente);**

✔ Será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

***Na ausência do comprovante de inscrição, será realizada a conferência de acordo com a lista de homologação dos inscritos.**

| | **CANDIDATO** | **SALA** |
|---|---|---|
| 1. | Alex Da Silva | SALA 1 |
| 2. | Amanda Hortez Da Silva | SALA 1 |
| 3. | Amanda Martins Da Silva | SALA 1 |
| 4. | Ana Clara De Souza Leal | SALA 1 |
| 5. | Ana Clara Floriano Batista Venâncio | SALA 1 |
| 6. | Ana Julia Moraes Gomes De Andrade | SALA 1 |
| 7. | Ana Júlia Silva De Morais | SALA 1 |
| 8. | Ana Lúcia Dos Santos | SALA 1 |
| 9. | Aparecida Da Silva Lopes Rosendo | SALA 1 |
| 10. | Arthur Mouro De Oliveira | SALA 1 |
| 11. | Beatriz Dias Batista | SALA 1 |
| 12. | Bruna Aparecida Cardonha De Oliveira Alves | SALA 1 |
| 13. | Caio Eduardo De Andrade | SALA 1 |
| 14. | Camila Rangel Gonçalves | SALA 1 |
| 15. | Cíntia Carolina De Mário Nierengarten | SALA 1 |
| 16. | Dayanne Cristina Perroud Da Silva Giraldeli | SALA 1 |
| 17. | Débora Holtez De Almeida | SALA 1 |
| 18. | Diogo Machado De Araújo | SALA 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 19. | Edevan Pereira | SALA 1 |
| 20. | Eduardo Medeiros Da Paz | SALA 2 |
| 21. | Elano Valmir Jacintho Matias | SALA 2 |
| 22. | Emanoely Da Silva Souza | SALA 2 |
| 23. | Enila Monteiro Vilalva | SALA 2 |
| 24. | Gabriella Mariano De Castro | SALA 2 |
| 25. | Gabrielli Aparecida Da Silva | SALA 2 |
| 26. | Giovana Lara Bertoletti | SALA 2 |
| 27. | Giovana Vitoria Jussiani | SALA 2 |
| 28. | Giovanna Nogueira Castilho | SALA 2 |
| 29. | Hemily Terezinha Rodrigues Vici | SALA 2 |
| 30. | João Mateus De Oliveira | SALA 2 |
| 31. | João Vitor Rocha Barbosa | SALA 2 |
| 32. | Karoline Medeiras Domingues | SALA 2 |
| 33. | Kauan Murilo De Oliveira | SALA 2 |
| 34. | Kauany Candido Da Silva Genuario | SALA 2 |
| 35. | Keila Fernanda Moraes Bussula | SALA 2 |
| 36. | Lívia Maria Ferreira Venâncio | SALA 2 |
| 37. | Loreine Evellin Martins De Lima | SALA 2 |
| 38. | Maria De Lurdes Da Silva | SALA 2 |
| 39. | Maria Eduarda Moreira | SALA 2 |
| 40. | Maria Júlia Moura | SALA 3 |
| 41. | Mariele Kauane Valério | SALA 3 |
| 42. | Natália Aparecida Bayo Dias | SALA 3 |
| 43. | Nathalia Eduarda Dos Santos Lima | SALA 3 |
| 44. | Nilson Ramos Júnior | SALA 3 |
| 45. | Paulo Victor Rangel Lima | SALA 3 |
| 46. | Pedro Henrique De Faria Silva | SALA 3 |
| 47. | Rafaela Da Silva Arantes | SALA 3 |
| 48. | Raiane Gabrielly Dias Machado | SALA 3 |
| 49. | Raiane Oliveira Da Silva | SALA 3 |
| 50 | Sara Da Cruz Durão Matias | SALA 3 |
| 51. | Stephani Da Silva Gomes | SALA 3 |
| 52. | Stephany Parizi Martins | SALA 3 |
| 53. | Thais Aparecida Silva Mendes | SALA 3 |
| 54. | Thayna Isabelle Avelino Floriano | SALA 3 |
| 55. | Valquíria Aparecida De Angelo Ramos | SALA 3 |
| 56. | Vanessa Pulcineli Adorno | SALA 3 |
| 57. | Vitor Ribeiro Mariano De Oliveira | SALA 3 |

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**5E941701

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 01/2024

| | CANDIDATO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | Alex Da Silva | HOMOLOGADA |
| 2. | Amanda Hortez Da Silva | HOMOLOGADA |
| 3. | Amanda Martins Da Silva | HOMOLOGADA |
| 4. | Ana Clara De Souza Leal | HOMOLOGADA |
| 5. | Ana Clara Floriano Batista Venâncio | HOMOLOGADA |
| 6. | Ana Julia Moraes Gomes De Andrade | HOMOLOGADA |
| 7. | Ana Júlia Silva De Morais | HOMOLOGADA |
| 8. | Ana Lúcia Dos Santos | HOMOLOGADA |
| 9. | Aparecida Da Silva Lopes Rosendo | HOMOLOGADA |
| 10. | Arthur Mouro De Oliveira | HOMOLOGADA |
| 11. | Beatriz Dias Batista | HOMOLOGADA |
| 12. | Bruna Aparecida Cardonha De Oliveira Alves | HOMOLOGADA |
| 13. | Caio Eduardo De Andrade | HOMOLOGADA |
| 14. | Camila Rangel Gonçalves | HOMOLOGADA |
| 15. | Cíntia Carolina De Mário Nierengarten | HOMOLOGADA |
| 16. | Dayanne Cristina Perroud Da Silva Giraldeli | HOMOLOGADA |
| 17. | Débora Holtez De Almeida | HOMOLOGADA |
| 18. | Diogo Machado De Araújo | HOMOLOGADA |
| 19. | Edevan Pereira | HOMOLOGADA |
| 20. | Eduardo Medeiros Da Paz | HOMOLOGADA |
| 21. | Elano Valmir Jacintho Matias | HOMOLOGADA |
| 22. | Emanoely Da Silva Souza | HOMOLOGADA |
| 23. | Enila Monteiro Vilalva | HOMOLOGADA |
| 24. | Gabriella Mariano De Castro | HOMOLOGADA |
| 25. | Gabrielli Aparecida Da Silva | HOMOLOGADA |
| 26. | Giovana Lara Bertoletti | HOMOLOGADA |
| 27. | Giovana Vitoria Jussiani | HOMOLOGADA |
| 28. | Giovanna Nogueira Castilho | HOMOLOGADA |
| 29. | Hemily Terezinha Rodrigues Vici | HOMOLOGADA |
| 30. | João Mateus De Oliveira | HOMOLOGADA |
| 31. | João Vitor Rocha Barbosa | HOMOLOGADA |
| 32. | Karoline Medeiras Domingues | HOMOLOGADA |
| 33. | Kauan Murilo De Oliveira | HOMOLOGADA |
| 34. | Kauany Candido Da Silva Genuario | HOMOLOGADA |

| | | |
|---|---|---|
| 35. | Keila Fernanda Moraes Bussula | HOMOLOGADA |
| 36. | Lívia Maria Ferreira Venâncio | HOMOLOGADA |
| 37. | Loreine Evellin Martins De Lima | HOMOLOGADA |
| 38. | Maria De Lurdes Da Silva | HOMOLOGADA |
| 39. | Maria Eduarda Moreira | HOMOLOGADA |
| 40. | Maria Eduarda Nierengarten | **NÃO HOMOLOGADA*** |
| 41. | Maria Júlia Moura | HOMOLOGADA |
| 42. | Mariele Kauane Valério | HOMOLOGADA |
| 43. | Natália Aparecida Bayo Dias | HOMOLOGADA |
| 44. | Nathalia Eduarda Dos Santos Lima | HOMOLOGADA |
| 45. | Nilson Ramos Júnior | HOMOLOGADA |
| 46. | Paulo Victor Rangel Lima | HOMOLOGADA |
| 47. | Pedro Henrique De Faria Silva | HOMOLOGADA |
| 48. | Rafaela Da Silva Arantes | HOMOLOGADA |
| 49. | Raiane Gabrielly Dias Machado | HOMOLOGADA |
| 50. | Raiane Oliveira Da Silva | HOMOLOGADA |
| 51. | Sara Da Cruz Durão Matias | HOMOLOGADA |
| 52. | Stephani Da Silva Gomes | HOMOLOGADA |
| 53. | Stephany Parizi Martins | HOMOLOGADA |
| 54. | Thais Aparecida Silva Mendes | HOMOLOGADA |
| 55. | Thayna Isabelle Avelino Floriano | HOMOLOGADA |
| 56. | Valquíria Aparecida De Angelo Ramos | HOMOLOGADA |
| 57. | Vanessa Pulcineli Adorno | HOMOLOGADA |
| 58. | Vitor Ribeiro Mariano De Oliveira | HOMOLOGADA |

***Inscrições não homologadas conforme item 2 – "DOS REQUISITOS", 2.1, e, do Edital1**

1 **2 DOS REQUISITOS** - 2.1 **Poderão se inscrever** no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos: e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

***SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO***

Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**D5B89BF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 522/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | Cargo | Destino | Período | Atividade | Veículo | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | Carlos Alberto dos Santos | Motorista | Santo Antonio da Platina | 17 a 21/06/2024 | Transporte de trabalhadores – Yazaky | BDV1B78 | R$ 225,00 |
| B | Adenilton dos Santos | Motorista | Jacarezinho | 17 a 21/06/2024 | Transporte Universitário | BDF4J32 | R$ 225,00 |
| C | Marcelo Batista Ajo | Motorista | Bandeirantes | 17 a 21/06/2024 | Transporte Universitário | BER4B06 | R$ 225,00 |
| D | Rodrigo Aparecido Rossi | Motorista | Cornélio Procópio | 17 a 21/06/2024 | Transporte Universitário | BDV1B78 | R$ 225,00 |

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de junho de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**C969775F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 519/2024**

**Onde se lê:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G | Jose Roberto Vilalva | Motorista | Bandeirantes | 17 a 21/06/2024 | Transportar paciente | BEM9G38 | **180,00** |
| H | Luiz Valter Brasilino | Motorista | Londrina | 17 a 21/06/2024 | Transportar paciente | RHP0B83 | **180,00** |

**Leia-se:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| G | Jose Roberto Vilalva | Motorista | Bandeirantes | 17 a 21/06/2024 | Transportar paciente | BEM9G38 | **225,00** |
| H | Luiz Valter Brasilino | Motorista | Londrina | 17 a 21/06/2024 | Transportar paciente | RHP0B83 | **225,00** |

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**624DC371

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** | | | | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | | | | |
| | **Modalidade:** | Inexigibilidade | | |
| | **Número/Ano:** | 9/2024 | **Data de abertura:** | 13/06/2024 |
| | **Data adjudicação:** | 13/06/2024 | **Data homologação:** | 13/06/2024 |
| | **Tipo de avaliação:** | Por item | **Critério de avaliação:** | Menor preço |
| | **Modo de disputa:** | | **Condição de pagamento:** | Parcelada |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Credenciamento:** | Não | | **Chamamento:** | Não | | **Registro de preço:** | Não | |

| | | |
|---|---|---|
| | **Objeto da licitação:** | |
| | MANUTENÇÃO DE MAQUINAS XCMG | |

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Licitante** | **CNPJ/CPF** | **Total do vencedor** |
| | YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI | 22.087.311/0001-72 | R$ 100.000,00 |
| | **Total:** | | **R$ 100.000,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - Não Exclusivo** | | | | **Valor Total:** | **R$ 100.000,00** | |
| **Código** | **Descrição do item** | **Unidade** | **Qtd.** | **Valor unit.** | **Valor total** | |
| 15592 | MAO DE OBRA - XCMG | UNIDADE | 1,0000 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | |
| 16377 | PEÇAS XCMG | un | 1,0000 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 | |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 13 de junho de 2024

| | | |
|---|---|---|
| Data: 13/06/2024 11:05:04 | | Página: 1 de 1 |
| Data da emissão: 13/06/2024 11:05:04 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE |

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**15754D99

## DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
## INEXIGIBILIDADE 9/2024

**INEXIGIBILIDADE 9/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024**

**Validade da ata: de 13/06/2024 até 13/06/2025**

**ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAO DE OBRA - XCMG | | UNIDADE | 1,0000 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| 2 | PEÇAS XCMG | | un | 1,0000 | R$ 60.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **Valor total** | | | | | | **R$100.000,00** |

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**CEC22CE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 159, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ.**

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, considerando:

a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

a Lei nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei n.º 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

a Lei nº 18.492 de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná;

a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;

a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

a Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED - Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

a Instrução Normativa Conjunto N° 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED – que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta de Atividades de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino no Paraná.

a Orientação n° 005/2024 – DEDUC/SEED – orientação complementar para a elaboração das Políticas de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em tempo Integral do Ministério da Educação – MEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Política de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do disposto no Anexo deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente aprovada, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 13 de junho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

**I – INTRODUÇÃO**

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

A construção de uma Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640/2023 e regulamentado pelasPortarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023. A Política de Educação Integral faz referência direta à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), que, da mesma forma, prevê a ampliação da oferta do tempo integral, das instituições públicas para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na Educação Básica.

Com a Instrução Normativa Conjunta n° 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED e a Orientação n° 005/2024 – DEDUC/SEED as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino obtiveram a orientação necessária para a regulamentar a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil, bem como, orientações para a elaboração da Política de Educação em tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC.

Atualmente, a Educação em Tempo Integral é tema cada vez mais relevante no contexto das políticas educacionais, tanto no plano nacional, quanto estadual e municipal de educação. Os diversos projetos, propostas e reflexões existentes atestam a grande preocupação com a oferta de uma Educação Integral de qualidade. A implementação da Educação Integral nas escolas do município de Santa Lúcia, a princípio através da jornada

ampliada, de acordo com o contexto, deve basear-se nas características, possibilidades e limites das escolas e do município, que é onde a prática educacional se realiza efetivamente.

**II – CONTEXTUALIZAÇÃO**

Santa Lúcia, município do Oeste do Paraná, pertencente à 13ª microrregião – AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, segundo o Censo 2022 tem uma área territorial de 126,813 Km², está a 580 km da capital Curitiba. Com renda per capita de 36.922,32 Renda (IDHM-R) de 0,687 e IDH-M de 0,715, tem como principais atividades econômicas: a agricultura, pecuária, comércio e indústria de transformação, seus 3.644 habitantes denominados santa-lucienses.

A Rede Municipal atende atualmente três instituições de ensino, sendo um Centro de Educação Infantil, com crianças de 01 a 04 anos e duas Escolas Municipais, com atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Totalizando 422 alunos atendidos neste ano de 2024.

Os índices educacionais apontam: **IDEB 2021: 6.4**

**Resultados proficiência na Prova PR Mais em 2023:**

**2° ano:** Língua Portuguesa 666; Língua Portuguesa - Escrita e Leitura:675; Matemática: 584.

**5° ano:** Língua Portuguesa 206; Matemática: 215.

O município de Santa Lúcia em sua Lei n° 785/2017 que Altera a Lei n°633/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015-2025, prevê o atendimento de Educação Integral em Tempo Integral em no mínimo cinquenta e cinco por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos alunos da Educação Básica. Essa meta foi reprogramada para 2024 e 2025.

A Educação em Tempo Integral busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões - intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, enfim prevê o desenvolvimento humano de forma global, abrangendo as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política).

A implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de modo a atender satisfatoriamente todos os requisitos necessários para o funcionamento efetivo das Instituições de Ensino.

A Política de Educação em Tempo Integral define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias, tendo como objetivos:

ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;

garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Referencial Curricular do Estado do Paraná, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, articulando com uma proposta pedagógica essencialmente integrada, que contemple atividades de acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras;

intensificar as oportunidades de socialização na escola;

fomentar a geração de conhecimento;

promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como, acompanhar a evolução nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização;

possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como, a superação das dificuldades individuais e coletivas;

promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania e autonomia;

estabelecer rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturais da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

A Ampliação da Jornada escolar é uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade com a possibilidade de acesso para todos, pois a escola justa é aquela que atende a coletividade sem distinção, priorizando as situações de vulnerabilidade social e econômica, visando o pleno desenvolvimento da criança, sendo que muitas delas somente tem possibilidades de melhorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais e artísticas, comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica, acompanhamento pedagógico, entre outras, quando a escola oferece.

As atividades da Jornada Ampliada e/ou Turno Único serão oferecidas para alunos da educação básica, priorizando aqueles que se encontram em vulnerabilidade social e que apresentam dificuldade de aprendizagem.

Nesta direção, este documento apresenta o arcabouço de leis, no âmbito municipal, que regulamentam a Política de Educação Integral, sendo composto pelo diagnóstico das matrículas na educação integral, projeção de aumento na oferta, prioridades na expansão, projeto político pedagógico, recursos físicos, recursos materiais, recursos humanos, alimentação escolar, entre outros.

Ressalta-se que o monitoramento e a avaliação dessa política são fundamentais para assegurar sua continuidade e permitir ações capazes de garantir sua efetiva execução.

**III – EQUIPE TÉCNICA**

Para a elaboração, monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral em tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessário instituir a Equipe Técnica, que será composta por:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica;

02 (dois) representante dos Profissionais da Educação atuantes na rede municipal de ensino;

Diretores das Instituições de Ensino da rede municipal;

02 (dois) representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

01 (um) representante do CACS-FUNDEB;

01 (um) representante de cada escola das Associações de Pais, Mestres, Professores e Funcionários.

O Secretário de Educação é membro nato e representa o Poder Executivo.

O mandato da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será para o período de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação.

São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;

Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;

Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

Monitorar e avaliar as estratégias da política, sempre relacionando as metas e aos objetivos do Programa.

**IV – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR**

O Município ofertará a Educação em Tempo Integral, inicialmente, na forma de Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares, ou seja, turno regular mais contraturno, onde o aluno permanecerá 35 horas semanais na instituição de ensino, juntamente com a grade curricular do ensino regular.

O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas instituições da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente, iniciando pelas turmas de 1° ano, da Escola Municipal Santa Lúcia, preferencialmente aos alunos com defasagem escolar e crianças em condições de vulnerabilidade social, na sequência, aos demais alunos da turma, conforme o número de vagas disponíveis.

Os alunos farão turno regular, mais contraturno, ou seja, ampliação de jornada com atividades curriculares complementares de segunda a quinta-feira.

Durante o horário de almoço, os alunos que moram na zona urbana irão para suas casas e a escola oferecerá almoço aos alunos da zona rural, não contando neste momento o horário do almoço como atividade.

Quando se tratar de atendimento a alunos, público alvo da Educação Especial, terão prioridade as atividades programadas para as Salas de Recurso Multifuncional, que deverão ser desenvolvidas durante o funcionamento da Unidade Escolar sem prejuízo dos componentes obrigatórios da Base Nacional Comum.

**V – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político-pedagógico - PPP é o documento institucional norteador da instituição e todos os envolvidos no processo educacional, o qual deve ser construído de forma coletiva traçando os caminhos que a escola deve seguir, assim como, as metas, objetivos e expectativas não somente da instituição, mas também da comunidade local, refletindo essencialmente a sua realidade.

Esse importante documento deve ser reestruturado e atualizado sempre que necessário, por isso é preciso verificar o panorama atual da instituição, a cada período, para realizar os ajustes necessários para aquele determinado momento.

O Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e a Proposta Curricular, das instituições do município de Santa Lúcia, são construídos em conjunto com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e a comunidade escolar, discute a educação levando em consideração a sua realidade, pautada na possibilidade de propiciar aos educandos experiências significativas de aprendizagens, sistematizadas conforme as peculiaridades físicas e estruturais da instituição, níveis de ensino, idades, interesses, ritmos, potencialidades e possibilidades que levem em conta o contexto geográfico e social onde a escola está inserida.

**VI – ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS**

O objetivo da Educação Integral em Tempo Integral é ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes.

A partir da implantação da Educação Integral no município, será estabelecida a seguinte ordem de prioridade:

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta, cabendo a Secretaria Municipal de Educação apresentar a forma de organização, como ampliação de jornada, de maneira gradativa, ano por ano, iniciando em 2025;

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno e as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Iniciando em 2026).

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral poderá ser oferecido de maneira gradativa para todas as crianças, conforme a demanda e as possibilidades físicas e financeiras do município de modo a atingir a meta proposta.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam aprovar a implantação da educação em tempo integral na comunidade escolar.

Na Escola Municipal Santa Lúcia, iniciará a Jornada Ampliada em 2025, com atendimento aos alunos de 1° ano, priorizando as crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade, que possuem deficiência ou transtorno e os com dificuldades de aprendizagem.

O município de Santa Lúcia dará continuidade no processo de expansão da Educação Integral sempre levando em consideração as determinações legais e orientações que contribuam para que esse processo seja efetivo e significativo para as crianças, suas famílias e para a equipe escolar.

Aprimorar a infraestrutura física das escolas é essencial para criar espaços que enriqueçam diversas experiencias de aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos alunos. Isso inclui garantir a acessibilidade para pessoas com diferentes tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e para aqueles com altas habilidades ou superdotação. Além disso, é fundamental respeitar e valorizar as identidades étnico-raciais e as culturas presentes na comunidade escolar.

As atividades programadas para o período de contraturno serão realizadas nas dependências da instituição escolar, na Biblioteca Pública Municipal, Quadras Poliesportivas da rede de Ensino, Laboratório de Informática, seguindo um esquema de rodízio de acordo com um cronograma estabelecido pela equipe pedagógica. Essas atividades incluem uma série de oficinas que abrangem áreas como Acompanhamento Pedagógico (Matemática e Português); Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital/Tecnológica (Tecnologias Educacionais e Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica); Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Esporte e Lazer.

Para a realização de atividades onde a instituição escolar não dispõe de uma infraestrutura integrada e bem equipada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará parceria com outras secretarias municipais (Assistência Social e Secretaria de Esportes) que dispõem de espaços para realizar as atividades propostas.

**VII – PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA**

Em relação à expansão da oferta da educação integral em Tempo Integral, ressaltamos que o município de Santa Lúcia tem buscado ações e soluções para atender a Meta 6 do PNE e estabelece a projeção para os próximos anos da seguinte forma:

Em 2025 iniciará o atendimento aos alunos de 1° ano, na Escola Municipal Santa Lúcia;

A partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente na Escola Municipal Santa Lúcia e Iniciar o atendimento no Centro de Educação Infantil Lúcia Dias.

O município de Santa Lúcia, defende a necessidade e importância da ampliação da oferta, ao mesmo tempo que tem clareza que a educação integral deve permitir e garantir o pleno desenvolvimento das crianças e dos jovens e zelar por eles, por isso deve haver cautela na oferta, uma vez que são muitos os desafios, entre eles o investimento financeiro, cujo custos adicionais exigem praticamente o dobro de refeições, contratação de pessoal, merenda escolar, capacitações, aquisição de materiais e equipamentos, adaptações e ampliações nas estruturas das escolas, transporte escolar, entre outros.

Ressalta-se ainda, que a ampliação da oferta na ETI precisa tornar o ambiente da escola mais interessante, acolhedor e que atenda às necessidades e especificidades dos alunos e da comunidade na qual está inserida.

Com o objetivo de atender à expansão da oferta de matrículas em tempo integral, propõe-se um plano de médio prazo para a ampliação e melhoria dos espaços físicos. Detalhes da proposta incluem:

| ANO | INSTITUIÇÃO | INTERVENÇÃO |
|---|---|---|
| 2024 | Escola Municipal Santa Lúcia | Implementação da Política da Educação em Tempo Integral;<br>Reestruturação do PPP e Regimento Escolar;<br>Organização e reforma dos espaços públicos disponibilizados para a alocação dos alunos para Ampliação de Jornada;<br>Ampliação e organização de espaço na Biblioteca Cidadã para organizar a sala de informática; |
| 2025 | Escola Municipal Santa Lúcia | Implantação da Educação em Tempo Integral gradativa, tendo como Escola piloto a Escola Municipal Santa Lúcia. |
| | Centro de Educação Infantil Lúcia Dias | Reestruturação do PPP e Regimento Escolar;<br>Ampliação com 2 novas salas de aula; |
| 2026 | Novo Cmei - Bairro São Cristóvão | Construção de novo CMEI, com recursos federais. |
| | Escola Municipal Santa Lúcia | Ampliação do atendimento de forma gradativa na Escola Municipal Santa Lúcia para as turmas de 2°ano. |
| | Centro de Educação Infantil Lúcia Dias | Implantação da Educação em Tempo Integral de forma gradativa para alunos do Creche 1; |
| 2027 | Escola Municipal Santa Lúcia | Ampliação do atendimento na Escola Municipal Santa Lúcia para as turmas de Educação Infantil 5 e 3° ano;<br>Reestruturação de espaço para que os alunos do Infantil 5 possam ser atendidos. |
| | Centro de Educação Infantil Lúcia Dias | Atendimento em tempo integral aos alunos de Creche 2. |
| 2028 | Escola Municipal Santa Lúcia | Atendimento em tempo integral aos alunos de 4°ano. |
| | Centro de Educação Infantil Lúcia Dias | Atendimento em tempo integral aos alunos de Creche 3 e Educação Infantil 4. |
| 2029 | Escola Municipal Santa Lúcia | Atendimento em tempo integral aos alunos de 5°ano. |

**VIII – RECURSOS MATERIAIS**

A realização do planejamento do ambiente escolar é de extrema importância para que as unidades escolares possam ser estruturadas e equipadas de forma a atender as necessidades dos estudantes.

É fundamental proporcionar ao aluno um espaço físico adequado possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos além de oferecer condições de higiene, salubridade e segurança das instalações.

A dimensão de equipamentos e mobiliários de creches e escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar, proporcionando um ambiente acolhedor.

A planilha abaixo tem como objetivo detalhar a lista de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo que atualmente tem disponível nas unidades escolares para que possam ofertar o Ensino em Tempo Integral - Jornada Ampliada, bem como a demonstração dos itens que estão em processo de aquisição.

Na proposta de expansão da oferta de vagas de Tempo Integral - Jornada Ampliada no que diz respeito à aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo estes deverão ser adquiridos considerando a necessidade de reposição/complementação conforme proposta curricular, podendo a secretaria de educação propor mudanças desde que, destas advenham comprovadas melhorias em relação aos requisitos mínimos aqui estabelecidos.

Por fim, todo esse planejamento na aquisição será realizado para atender os alunos variando em função das atividades desenvolvidas em cada ambiente escolar atendendo às suas necessidades es especificidades bem como atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira;

| SETOR | ITENS |
|---|---|
| ADMINISTRATIVO | Material de expediente;<br>Material de processamento de dados;<br>Computador;<br>Impressoras;<br>Armários;<br>Mesa de trabalho;<br>Cadeiras fixas e giratória; |
| ALIMENTAÇÃO | Refeitório mobiliado e em boas condições de uso;<br>Cozinha e despensa equipada com;<br>- Armários;<br>- Freezer;<br>- Refrigerador;<br>- Fogão industrial;<br>- Batedeira;<br>- Liquidificador;<br>- Micro-ondas;<br>- Multiprocessador;<br>- Espremedor de frutas;<br>Utensílios de cozinha;<br>Botijão de gás p45 (Recargas de gás);<br>Balanças;<br>Cadeira de alimentação (CMEI´s); |
| AMBIENTES | Decoração (quadros, murais e cartazes);<br>Bebedouro;<br>Aparelhos de ar-condicionado – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO.<br>Ventiladores;<br>Coletores de lixo; |
| | Carteira escolar; |

| | |
|---|---|
| APRENDIZAGEM EQUIPAMENTOS | Quadro escolar, tipo lousa, magnético e mural;<br>Armário do professor e da sala;<br>Mesa e cadeira do professor; |
| APRENDIZAGEM/ DIDÁTICOS | Os materiais e recursos adequados são adquiridos conforme proposta curricular;<br>Materiais didáticos audiovisuais;<br>Material de artesanato;<br>Material escolar;<br>Material esportivo;<br>Material Didático (Livros); |
| REPOUSO E ENXOVAL<br>(SOMENTE PARA CMEI) | Colchonetes ou cama empilhável;<br>Roupas de cama;<br>Toalhas de banho; |
| TECNOLOGIA | Internet de alta velocidade;<br>Repetidores de sinal de internet;<br>Laboratório de informática - AQUISIÇÃO.<br>Recursos audiovisuais;<br>Televisão Smart TV;<br>Projetor Multimidia;<br>Caixa de som;<br>Lousa digital. |

**IX – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Município deverá oferecer 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, cinco refeições, para os estudantes matriculados em unidades escolares em tempo integral. As refeições diárias aos alunos serão ofertadas no início da manhã, no intervalo da manhã, almoço, no intervalo da tarde e no final da tarde.

Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

Os cardápios deverão oferecer, no mínimo 520g/ estudantes/ semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

Frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

Hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana;

Alimentos fontes de proteínas (carnes, ovos, leite e derivados) e ferro heme devem ter a inclusão no mínimo quatro vezes na semana.

Os estudantes irão receber um cardápio variado com base em alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando a cultura da localidade e deverá pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

**X – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA**

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação em ensino superior em curso de licenciatura plena com habilitação para séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente às áreas do currículo, sendo precedida do curso de Magistério na modalidade normal. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo: esportes, dança, artesanato, etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico e sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

Nesse contexto, é de suma importância o trabalho do gestor escolar e coordenação pedagógica, pois eles devem conduzir a escola de forma a propiciar melhora das práticas de sala de aula e para a aprendizagem escolar.

Para isso, o gestor escolar dentre outras funções deve:

Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente (avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho);

Definir metas, avaliações e responsabilidades (destaca-se autonomia/discricionariedade do diretor para estabelecer metas e planejar, além do uso de dados para beneficiar os estudantes);

Gestão estratégica dos recursos (uso estratégico dos recursos humanos e financeiros, alinhando-os aos propósitos pedagógicos);

Sistema de Liderança (atuação para além dos limites da escola, estabelecendo relações com outras escolas para a troca de experiências e boas práticas).

É de fundamental importância que o gestor escolar oportunize momentos de encontros para a discussão sobre os problemas e os objetivos da instituição, buscando ouvir todos os segmentos da comunidade escolar.

Para a implementação da ampliação da jornada escola em Tempo Integral, gestão escolar, coordenação pedagógica e os professores da instituição deverão:

elaborar a Proposta Pedagógica para o desenvolvimento das Atividades de ampliação de jornada ofertadas, articulada à Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das disciplinas da Matriz Curricular e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino, conforme legislação vigente da Sued/ Seed, e submeter à apreciação do seu NRE;

inserir a Proposta Pedagógica de cada Atividade no Sistema de Acompanhamento das Atividades de Ampliação de Jornada – Celepar/ Seed;

readequar o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular e elaborar Adendo Regimental para os Programas de Ampliação de Jornada, com as Atividades que serão ofertadas pela instituição de ensino, e submeter à aprovação do NRE;

realizar e registrar o acompanhamento do percurso formativo dos estudantes.

registrar a frequência dos estudantes e os conteúdos das suas atividades no Livro Registro de Classe (on-line), que deverá ser preenchido por turma e por atividade.

Desenvolver um processo de avaliação voltado para a construção do conhecimento bem como, implantar projeto de recuperação paralela que visam à melhoria da qualidade do trabalho em sala de aula;

Incentivar a parceria dos pais para o sucesso na educação de seus filhos através de reuniões para a discussão;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

**XI – FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA**

A implantação de Educação em Tempo Integral demanda de custos de certa forma elevada, que deverão ser planejados de forma a atender as necessidades e garantir a implementação com qualidade e equidade da expansão do tempo integral, visando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

As despesas podem ser diretamente relacionadas à expansão do tempo, como a formação de profissionais para atuar na Educação Integral, diversificação de materiais para ampliar a oferta de saberes, aquisição de recursos para diversificar o ensino e a aprendizagem, ou melhoria da infraestrutura e construção de novos espaços (laboratórios, bibliotecas, etc.).

Parte dessas despesas serão custeadas pelo Programa Federal Escola em Tempo Integral, as demais despesas serão provenientes de dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o município tem como meta o avanço anual de 5,0% na oferta de ensino integral e pleiteados no PAR (Plano de Ações Articuladas) do Governo Federal.

**XII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR**

A Educação, enquanto projeto de sociedade, deve garantir a aprendizagem e o desenvolvimento integral de todas as crianças e estudantes. Para isso as áreas de conhecimento devem ser compreendidas a partir do seu potencial formativo, ou seja, das linguagens, códigos e métodos próprios a cada uma delas. Para mobilizar o desenvolvimento integral associado às aprendizagens escolares, os conhecimentos das áreas são trabalhados a partir da diversificação das interações com recursos, pessoas, espaços e tempos, de forma contextualizada.

Nesse sentido, devemos definir as diretrizes curriculares que norteiam a construção dos currículos nas escolas e assegurar coerência e alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as políticas públicas educacionais.

Os componentes curriculares da Matriz serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.

Assim sendo, a ampliação de jornada escolar com atividades curriculares complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar, essas atividades são definidas a partir dos seguintes macrocampos:

**Macrocampos para Ampliação de Jornada escolar na Educação Infantil:**

Explorar e Expressar;

Conviver, Brincar e Expressar;

Conviver, Participar e Expressa-se;

Conhecer-se e Expressar-se.

**Macrocampos para a Ampliação de Jornada escolar no Ensino Fundamental:**

Cultura, Artes e Educação Patrimonial;

Esporte e Lazer;

Acompanhamento Pedagógico (Matemática e Língua Portuguesa);

Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica.

Estes macrocampos foram priorizados pelo fato de observamos através das avaliações internas e externas a necessidade da ampliação do acompanhamento pedagógico, com ênfase na alfabetização/letramento, no desenvolvimento da leitura como prática social, produção de textos e potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes; incentivar a produção artística e cultural, com possibilidades de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história; proporcionar atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural e oferecer as escolas e alunos a possibilidade de criarem e fortalecerem ecossistemas comunicativos, estimulando práticas de socialização e convivência no espaço escolar.

A avaliação na educação integral transcende a mera mensuração de resultados, uma vez que busca compreender o desenvolvimento integral dos alunos, em suas múltiplas dimensões.

**É um processo contínuo e formativo:** acompanha o processo de aprendizagem dos alunos, fornecendo orientação constante e formativa para o seu desenvolvimento.

**É contextualizada e participativa:** leva em consideração o contexto social, cultural e histórico dos alunos, e envolve todos os agentes da comunidade escolar no processo avaliativo.

**É dialógica e reflexiva:** promove o diálogo entre os diferentes saberes e experiências, e incentiva a reflexão crítica sobre o processo de ensino-aprendizagem.

**É autoavaliativa e coavaliativa:** estimula a autonomia dos alunos na avaliação de sua própria aprendizagem e na construção de conhecimentos de forma colaborativa.

A avaliar o desempenho escolar do aluno é necessária para: compreender o seu desenvolvimento integral, identificando seus progressos, desafios e necessidades, para garantir um ensino mais personalizado e eficaz; orientar a prática educativa, fornecendo retorno aos professores para que possam

ajudar em suas estratégias; promover a aprendizagem, estimulando a reflexão crítica dos alunos sobre seus próprios processos de aprendizagem, para que se tornem protagonistas de sua formação.

A avaliação se processará centrada no acompanhamento da aprendizagem do aluno em seu processo de alfabetização, que registrará os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos elaborados pelos docentes.

## XIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Odesenvolvimento integraldas crianças, adolescentes e jovens não pode ser enfrentado sem um trabalho articulado de atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas, instituições e políticas que constituem a vida dos estados, municípios e comunidade. E é o diálogo entre esses diversos setores que permite construir um conjunto de ações integradas, capazes de responder com maior eficiência aos desafios propostos pelaeducação integral.

Para queterritórios, escolas e instituições educativas respondam a esse desafio, é necessário que se forme umarede intersetorial(com habilidades e expertises diversas) capaz de olhar para as diversas dimensões de um indivíduo: física, intelectual, social, afetiva e simbólica.

NaLei de Diretrizes e Bases da Educação(LDB), de 1996, por sua vez, a legislação brasileira passou a prever a implementação da educação integral, destacando o aspecto do “tempo”, por meio das “escolas de tempo integral”. E, mais recentemente, com advento do programa Mais Educação e com o crescimento das experiências em todo o Brasil, observa-se uma mudança no conceito, não restringindo mais a integralidade ao fator temporal, mas também à expansão de espaços e à diversidade de agentes educativos nos processos.

Dessa forma, passou-se a compreender que as políticas intersetoriais de educação integral exigem articulação de saberes, tempos e espaços, planejamento, avaliação e o alcance de resultados por meio do enfrentamento de uma realidade extremamente complexa.

Nessa perspectiva, o trabalho em rede se torna chave em todas as ações centrais de um programa ou política de educação integral – do planejamento, à execução, monitoramento e avaliação.

Em nosso município para que de fato a Educação em tempo integral aconteça, será necessária a parceria intersetorial, ou seja, entre Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, onde serão utilizados de espaços e oficinas para um atendimento de maior qualidade aos nosso a alunos.

## XIV – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação da Escola em Tempo Integral tem como objetivo gerar as informações necessárias para verificar o desempenho dos alunos, permitindo realizar ajustes ao longo da sua implantação.

Monitorar implica “o exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Trata-se de informação mais simples e imediata sobre a operação e os efeitos da política” (BRASIL, 2018a, p. 163). Já a avaliação “envolve julgamento, atribuição de valor e mensuração da política, no sentido de melhorar seus processos de tomada de decisão e ajustar as linhas de intervenção. Trata-se de informação mais aprofundada e detalhada sobre o funcionamento e os efeitos da política” (BRASIL, 2018a, p. 163).

Uma ação qualificada de monitoramento e avaliação pressupõe que os objetivos da política, suas estratégias, processos, insumos, produtos, resultados e impactos tenham sido claramente identificados, e requer ainda que os indicadores, para aferir seu desempenho em relação às metas estabelecidas, sejam cuidadosamente definidos segundo atributos e propriedades que os tornem confiáveis.

A avaliação na perspectiva de uma Política de Educação Integral deverá considerar três dimensões de forma integrada:

**O desenvolvimento integral dos alunos**: Avaliar as diferentes dimensões do desenvolvimento humano - intelectual, emocional, social, cultural e física;

**O processo de ensino-aprendizagem:** Avaliar a qualidade das práticas pedagógicas, a organização curricular e os recursos didáticos utilizados;

**O impacto da política de educação integral:** Avaliar os resultados da política na formação dos alunos e na comunidade.

As escolas municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, Governos estadual e Municipal.

Essas escolas serão monitoradas e avaliadas semestralmente, pela equipe técnica da Política de Educação Integral do município, juntamente com a gestão escolar e coordenação pedagógica, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

**XV – CONCLUSÃO**

A política de educação integral concretizada, pode ser um investimento inestimável, propiciando o desenvolvimento dos discentes e preparando-os de forma integral para os desafios do futuro e na formação de cidadãos reflexivos, críticos e capacitados em uma sociedade em constante evolução. A disponibilidade de materiais e conhecimento adequado dos profissionais responsáveis pelas atividades podem assegurar a qualidade, garantindo chegar aos objetivos propostos.

Incluir a educação integral em nosso município é essencial para oferecer aos estudantes uma formação mais completa e abrangente, que vai além do ensino tradicional. Essa abordagem permite atender às necessidades individuais dos alunos, promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, ampliar o acesso a atividades culturais e esportivas. Ao adotar a educação integral, estamos investindo no futuro de nossa comunidade, criando oportunidades para um crescimento mais equitativo e sustentável.

Na conclusão do documento de política de educação integral, pode-se ressaltar a importância da implementação efetiva dessas diretrizes para garantir um ensino mais inclusivo, abrangente e de qualidade.

Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a política de educação em tempo integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salienta-se que a Educação em tempo integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, tirando-os das telas e das ruas e preenchendo o tempo com atividades contribuindo com o crescimento intelectual e pessoal.

Ao desenvolver atividades em Jornada Ampliada, garante-se uma maior permanência no ambiente escolar, contribuindo com a socialização entre os educandos, despertando o interesse por práticas esportivas, culturais, hábitos de estudo e compreensão do mundo, ampliando as possibilidades em relação às opções no currículo.

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**CFCC7E1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**Contratada: SUTILE SERVIÇOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 51.759.007/0001-22, situada na Rua Elpídio Alves, 128, Conjunto Habitacional José Giordano, Londrina - Pr, neste ato representado pelo Sr. WAGNER ALBERTO SUTILE, portador do RG nº 8.023.755-3 e inscrito no CPF nº 028.464.259-22.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLOGICOS COM O OBJETIVO DE TER UM CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, QUE CONECTA AS ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unidade | Marca | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO TECNOLOGICOS COM OBJETIVO DE TER UM CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CERCA DE 13KM DE ESTRADA RURAL, QUE CONECTA AS ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR. | 1,00 | UN | Própria | 98.250,00 | 98.250,00 |
| Total | | | | | | 98.250,00 |

- Valor Total de R$ 98.250,00 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.

**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**C06FE217

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALIZE ZANINI, portadora do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO FOSFORICO 37% (PACOTE COM 3 UNID) | AAF | 40,00 | 3,02 | 120,80 |
| 3 | AGENTE INIBIDOR DA CARIE - CARIOSTATICO 30% (FRASCO) | AAF | 32,00 | 18,11 | 579,52 |
| 5 | AGULHA GENGIVAL CURTA (CAIXA) | PROCARE | 20,00 | 19,46 | 389,20 |
| 6 | ALCOOL 70% (FRASCO) | TUPI | 200,00 | 4,84 | 968,00 |
| 7 | ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% (CAIXA) | DLA | 100,00 | 77,00 | 7.700,00 |
| 8 | ANESTESICO TOPICO GEL (UNID) | DFL | 20,00 | 10,94 | 218,80 |
| 10 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 (UNID) | AAF | 20,00 | 0,94 | 18,80 |
| 11 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 (UNID) | AAF | 20,00 | 1,03 | 20,60 |
| 12 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (FRASCO) | AAF | 16,00 | 6,45 | 103,20 |
| 15 | BROCA LAMINADA 702 HL (HASTE LONGA) | KAVO KERR | 10,00 | 7,53 | 75,30 |
| 19 | BROQUEIRO ESTERILIZAVEL | MAQUIRA | 10,00 | 20,22 | 202,20 |
| 22 | CABO PARA ESPELHO | AAF | 1,00 | 3,76 | 3,76 |
| 23 | CADEIRA MOCHO SELA | BEST PRO | 6,00 | 367,00 | 2.202,00 |
| 25 | CAIXA PERFUROCORTANTES 3 LITROS UNID) | DSECARBOX | 48,00 | 2,59 | 124,32 |
| 28 | CAPULE COM REFLUXO | GOLGRAN | 1,00 | 46,98 | 46,98 |
| 33 | CREME DENTAL (EMBALAGEM COM 50G) | ICE FRESH | 4.000,00 | 1,40 | 5.600,00 |
| 37 | DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO) | CICLO FARMA | 32,00 | 16,85 | 539,20 |
| 43 | ESPELHO Nº 5 | AAF | 200,00 | 2,57 | 514,00 |
| 44 | ESPELHO ODONTOLOGICO | AAF | 1,00 | 2,62 | 2,62 |
| 45 | EXPLORADOR CLINICO Nº 5 (SONDA) | ABC | 50,00 | 6,94 | 347,00 |
| 46 | FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 4-0 (CAIXA) | MEDIX | 12,00 | 26,35 | 316,20 |
| 47 | FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA) | MEDIX | 12,00 | 26,16 | 313,92 |
| 48 | FIO DE SUTURA COM AGULHA MONTADO NYLON 5-0 (CAIXA) | MEDIX | 12,00 | 26,20 | 314,40 |
| 49 | FIO DENTAL (100M) | MEDFIO | 20,00 | 1,90 | 38,00 |
| 50 | FITA PARA AUTOCLAVE (UNID) | CIEX | 12,00 | 3,94 | 47,28 |
| 51 | FLUOR GEL (FRASCO) | IODONTOSUL | 20,00 | 4,40 | 88,00 |
| 60 | FORMOCRESOL | BIODINAMICA | 20,00 | 8,98 | 179,60 |
| 62 | GAZE 13 FIOS (EMB. COM 500UNID) | MAIS MED | 200,00 | 15,49 | 3.098,00 |
| 63 | GORRO FEMININO DESCARTAVEL (PACOTE) | MEDIX | 12,00 | 5,58 | 66,96 |
| 64 | HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A, FORRADOR DENTARIO (FRASCO) | BIODINAMICA | 20,00 | 3,64 | 72,80 |
| 68 | LAMINA DE BISTURI 15 (CAIXA) | MEDIX | 12,00 | 21,97 | 263,64 |
| 70 | LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CAIXA) | MEDIX | 200,00 | 19,90 | 3.980,00 |
| 71 | LUVAS PROCEDIMENTOS P (CAIXA) | MEDIX | 200,00 | 21,96 | 4.392,00 |
| 72 | MASCARA 3 CAMADAS (CAIXA) | MEDIX | 100,00 | 7,15 | 715,00 |
| 74 | MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - MICROBUSCH (CAIXA) | MICRODONT | 32,00 | 7,92 | 253,44 |
| 76 | MINI - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO BIVOLT | 2I | 5,00 | 126,36 | 631,80 |
| 77 | OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (UNID) | SS PLUS | 20,00 | 3,27 | 65,40 |
| 79 | PASTA PROFILÁTICA (EMB. 90G) | IODONTOSUL | 32,00 | 3,90 | 124,80 |
| 81 | PINÇA DIETRICH | GOLGRAN | 40,00 | 73,46 | 2.938,40 |
| 82 | PORTA AGULHA MATHIEU | GOLGRAN | 40,00 | 46,98 | 1.879,20 |
| 83 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM | ABC | 1,00 | 45,36 | 45,36 |
| 84 | PORTA ALGODÃO AÇO INOX 8X10CM | GOLGRAN | 20,00 | 49,69 | 993,80 |
| 85 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO ANGULADO | GOLGRAN | 20,00 | 16,00 | 320,00 |
| 90 | ROLETES DE ALGODÃO (PACOTE) | MAX CLEAN | 120,00 | 2,00 | 240,00 |
| 94 | SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO (EMB. 100 UNID) | TEKPLAST | 32,00 | 21,80 | 697,60 |
| 98 | SONDA EXPLORADORA | ABC | 1,00 | 6,95 | 6,95 |
| 99 | SUGAR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UNIDADES) | SS PLUS | 80,00 | 6,64 | 531,20 |
| 102 | TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES) | MAQUIRA | 20,00 | 5,12 | 102,40 |
| 103 | TIRAS DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL (EMB COM 150 UNID) | AAF | 20,00 | 6,57 | 131,40 |
| TOTAL | | | | | 42.623,85 |

- Valor Total de R$ 42.623,85 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.

**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**6D656F4A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PORDUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 28857.335/0001-40, situada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, sala 01, Recreio, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. LUIDY DE MORAIS LADEIRA, portador do RG n.º 8.772.994-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.999.099-50.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | BROCA CILINDRICA DIAMENTADA 3195f (UNID) | 3R/MICRODONT | 32,00 | 2,20 | 70,40 |
| 14 | BROCA DIAMANTADA - FORMATO DE CHAMA 3118f (UNID) | 3R/MICRODONT | 32,00 | 2,20 | 70,40 |
| 16 | BROCAS ESFÉRICAS DIAMENTADAS 1012 (CADA) | 3R/MICRODONT | 80,00 | 2,21 | 176,80 |
| 17 | BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS 1013 (CADA) | 3R/MICRODONT | 80,00 | 2,20 | 176,00 |
| 18 | BROCAS ESFERICAS DIAMENTADAS1014 (CADA) | 3R/MICRODONT | 80,00 | 2,21 | 176,80 |
| 20 | CABO DE BISTURI Nº3 | IMPLA | 20,00 | 8,96 | 179,20 |
| 21 | CABO DE ESPELHO N º 25 | IMPLA | 50,00 | 3,84 | 192,00 |
| 30 | COLHER DE DENTINA Nº 17 | IMPLA | 20,00 | 7,51 | 150,20 |
| 34 | CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRAS SURTIDAS (COM 100 UNIDADES) | IMPLA | 20,00 | 7,08 | 141,60 |
| 35 | CURETA MACCALL Nº 13-14 | IMPLA | 20,00 | 9,43 | 188,60 |
| 36 | DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 | IMPLA | 20,00 | 28,29 | 565,80 |
| 38 | ESCOVA DE ROBISON MEDIA CHATA PARA PROFILAXIA DENTAL | IMPLA | 32,00 | 0,72 | 23,04 |
| 41 | ESPATULA Nº 24 | IMPLA | 20,00 | 8,58 | 171,60 |
| 52 | FÓRCEPS PARA INCISIVOS SUPERIORES Nº 01 | IMPLA | 20,00 | 54,85 | 1.097,00 |
| 53 | FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 16 | IMPLA | 20,00 | 54,81 | 1.096,20 |
| 54 | FORCEPS PARA MOLARES INFERIORES Nº 17 | IMPLA | 20,00 | 54,75 | 1.095,00 |
| 55 | FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-1 | IMPLA | 20,00 | 54,89 | 1.097,80 |
| 56 | FORCEPS PARA MOLARES SUPERIORES Nº 18-r | IMPLA | 20,00 | 54,87 | 1.097,40 |
| 57 | FORCEPS PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES Nº 151 | IMPLA | 20,00 | 54,84 | 1.096,80 |
| 58 | FORCEPS PARA PRE-MOLARES SUPERIORES Nº 150 | IMPLA | 20,00 | 54,80 | 1.096,00 |
| 59 | FORCEPS PARA RAÍZES SUPERIORES Nº 69 | IMPLA | 20,00 | 55,09 | 1.101,80 |
| 66 | JOGO COM 4 ALAVANCAS 3 SELDIN: DIREITA, ESQUERDA E RETA 1 APICAL PODENDO SER DIREITA OU ESQUERDA. | IMPLA | 40,00 | 98,50 | 3.940,00 |
| 69 | LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS-BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (FRASCO) | IMPLA | 12,00 | 15,97 | 191,64 |
| 78 | PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CAIXA) | BIODINAMICA | 32,00 | 2,80 | 89,60 |
| 80 | PINÇA CLINICA | IMPLA | 50,00 | 6,92 | 346,00 |
| 86 | POTE DAPPEN PLASTICO | IMPLA | 50,00 | 2,75 | 137,50 |
| 89 | RESTAURADOR PROVISORIO COM FLUOR (FRASCO) | ALLPLAN | 20,00 | 7,20 | 144,00 |
| 97 | SERINGA ANESTESICA CARPULE ANTIREFLUXO | IMPLA | 50,00 | 38,23 | 1.911,50 |
| 101 | TESOURA RETA IRIS (PEQUENA) | IMPLA | 50,00 | 16,39 | 819,50 |
| TOTAL | | | | | 18.640,18 |

- Valor Total de R$ 18.640,18 (Dezoito Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.

**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**BAD2ABCD

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**Contratada: ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 48.581.332/0001-33, situada na Rua Iguatemi, nº 366, sala 02, Pinheirinho, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO MANOEL ROSA DE SOUZA, portador do RG n.º 10.285.728-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 077.170.889-3.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

| Item | Produto/Produto | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | CANETA JATO DE PÓ BICARBONATO CARACTERISTICAS: ENCAIXE PARA MANGUEIRA DUPLINHA (MEDIDAS APROXIMADAS: 3,0MMX1,06MM) MESMA DIMENSÃO EM AMBAS AS ESTRADAS MATERIAL. EM ALMINIO | CANETA JATO DE PÓ | 5,00 | 210,00 | 1.050,00 |
| 27 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | CANETAS | 20,00 | 210,00 | 4.200,00 |
| 32 | CONTRA AGULO 1:1 VELOCIDADE ,MAXIMA 40.000rpm ENCAIXE INTRA UNIVERSAL, COM PINO PARA MICRO MOTOR ELÉTRICO | CONTRA ANGULO | 10,00 | 300,00 | 3.000,00 |
| 61 | FOTOPOLOMERIZADOR | FOTOPOLOMERIZADOR | 8,00 | 268,00 | 2.144,00 |
| 75 | MICRO MOTOR ODONTOLOGICO BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE INTRA. | MICROMOTOR | 10,00 | 218,00 | 2.180,00 |
| TOTAL | | | | | 12.574,00 |

- Valor Total de R$ 12.574,00 (Doze Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

**Data de assinatura:** 13 de Junho de 2024.

**Vigência:** 12/06/2025.

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**0E3C527A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PLANO MUNICIPAL DA CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

**2024 – 2034**

**SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ 2024**

***OSCAR DELGADO***

Prefeito

***JORANDIR GEGOSKI***

Vice-Prefeito

***REINALDO DE MELLO MACHADO***

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

***ANA MARIA ALVES SZEMBER***

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**GESTÃO 2024-2026**

**DIRETORIA:**

**Presidente:** Ana Maria Alves Szember

**Vice-presidente:** Celso Martins

**1ª Secretária:** Maria Salete Leal

**2º Secretária:** Elizabeth da Silva Munhoz

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Poder Público**

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Reinaldo Mello Machado

Suplente: Elizabeth da Silva Munhoz

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: William Melo de Lorena

Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura,

Suplente: Eliane Proteche

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jorge Martins dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Suplente: Irene Boiko da Rosa Valter

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Mauro Sérgio da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak

Sistema Municipal de Patrimônio Cultural

Titular: Maria Salete da Silva

Sistema Municipal de Museus

Suplente: Cristiane Leal

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Leandro de Souza

Secretaria de Obras

Suplente: Elias Delgado

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: DA SOCIEDADE CIVIL**

Fórum Setorial de Artes Visuais:

Titular: Juçara da Aparecida Padilha

Fórum Setorial de artesanato:

Suplente: Terezinha de Oliveira Maier

Fórum Setorial do Comércio – ACESMO

Titular: Ana Maria Alves Szember

Fórum Setorial da Música

Suplente: Celso Martins

Fórum Setorial de Dança

Titular: Cleber Luiz de Souza

Fórum Setorial de Cultura Popular ( tropeiros)

Suplente: Veroni De Jesus Nunes

Fórum Setorial de Cultura Povos Assentado da Reforma Agrária

Titular: Elizete Eurich

Fórum Setorial de Cultura Tradicionalista Gaúcha ( CTG)

Suplente: Adriano Conrado de Lima

Fórum Setorial de Cultura Ucraniana

Titular: Jeroslava Latzuk Volski

Fórum Setorial da Cultura Sindicato rural dos Trabalhadores

Suplente: Verci Corrêa

Fórum Setorial da Casa Familiar Rural

Titular: Vanessa Bobato

Fórum Setorial do Conselho da Mulher

Suplente: Maria da Aparecida Geffer

CAPÍTULO I

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

E DIAGNÓSTICO DA CULTURA

Histórico do município

As referências sobre o nosso Município datam de 1911. Foram os irmãos Laurindo e Rosendo Pereira que adquiriram do Estado 714 alqueires de terras, com títulos definitivos de posse, provavelmente com o objetivo de cultivar essas terras.

A região ficou conhecida como “Campina dos Pereiras”. Mais tarde, Laurindo Pereira vendeu sua parte nas terras para Manoel Pereira, que não veio residir na região. Mas mandou João Romão de Carvalho e Sebastião Vitoriano como administrador das terras. Entre 1919 a 1921 aproximadamente, chegou à região Francisco Teixeira dos Santos, (Conhecido como Chico Novo filho de João Antônio Teixeira e Miranda Maria da Rocha Teixeira).

Em função de seu tio e sogro ser também Francisco Teixeira dos Santos, este passou a ser conhecido como Chico Velho). CHICO NOVO, Francisco Teixeira dos Santos aos 22 anos imigrou de São João do Triunfo acompanhado de seus irmãos Antônio Teixeira, Abílio e de sua esposa Sinhana Teixeira, levaram 3 meses para chegar na localidade de Campina dos Pereiras. Chico Novo comprou as terras de Manoel Pereira e a loteou em chácaras e lotes irregulares e os vendeu aos imigrantes na maioria italianos, portugueses e ucranianos que chegavam ao local, em busca de terras para criar gado e suínos ou plantar milho. Francisco Teixeira dos Santos (Chico Novo), deu nova denominação ao povoado: “Campina de Santa Maria”. Escolheu esse nome devido ter chegado à época em que se comemora o dia de “Nossa Senhora Maria Imaculada Conceição”, isto é, dia 08 de dezembro de 1920.

CHICO NOVO, fez a primeira reza em sua casa no dia 08 de dezembro determinando que Nossa Senhora Imaculada Conceição fosse a Padroeira do local. Em 20 de julho de 1929, pelo decreto nº 1.254, Francisco Teixeira dos Santos foi nomeado pelo Presidente do Estado do Paraná para exercer o cargo de 2º Suplente de Subdelegado de polícia do Distrito de “Campina de Santa Maria”, (nome do cargo do Governador na época) no município de Guarapuava, (o distrito pertencia a Guarapuava na época).

A primeira estrada carroçável aberta pelo Chico Novo ligava Santa Maria ao Piquiri. Germano Wendler abriu a estrada que ligava Piquiri a Campina do Simão e esta ligando a Guarapuava. Francisco Teixeira dos Santos, o Chico Novo construiu a primeira igreja Católica em 1920, ao lado do cemitério, juntamente com Vergílio Martins de Morais, filho do conhecido Inácio Martins. Ali surgiu o primeiro núcleo urbano. Também é de Chico

Novo, a primeira casa comercial do povoado que abastecia toda a população e fazendeiros da região. Hoje denominado Comunidade Reservado II. Nos primeiros dias do mês de janeiro de 1921, o Padre Paulo Tchorn, Vigário da Matriz Nossa Senhora de Belém, vinha de Guarapuava uma vez por mês para celebrar missa em Campina de Santa Maria, "a cavalo" ele era Ucraniano da diocese de Ponta Grossa. Fez a missa inaugural com uma procissão de fé.

A região era habitada pelos índios "Coroados" dos quais existiam cinco toldos (nome que se dava as casas dos indígenas da época). Perto do núcleo central, estava os toldos do Capitão Atanazildo Corimba de Artur Bangue, na localidade onde hoje é CTG. Esses índios recebiam o apelido de "Coroados" devido eles rasparem a cabeça dos homens em forma de coroa, eram da tribo dos Kaigangues, os quais foram expulsos das suas casas com a chegada dos brancos. Bernardino Grande chegou à região comprando a bodega do senhor Amálio Cardoso de Melo, e fez sociedade com Joaquim Grande, do município de Pitanga, terras provavelmente adquiridas de Chico Velho. Iniciando-se o comércio de secos e molhados, remédios e outros, também para a criação de porcos soltos (sistema de faxinal era criado porcos soltos nos campos). Em 1934, a primeira tropa de suínos registrada com cerca de 160 cabeças para Ponta Grossa e logo depois foi conduzida a única tropa de suínos em um único lote, em fins de julho, levando 600 cabeças até Ponta Grossa, por Bernardino Grande e José Brasílio de Oliveira. A qual ficou registrada. Estas tropas eram conduzidas a pé e a viagem durava cerca 27 a 30 dias. No dia 14 de novembro de 1951, o patrimônio de Santa Maria foi elevado à categoria de Distrito Administrativo, pelo Decreto Lei 790. O primeiro Juiz de Paz a atuar em Santa Maria do Oeste, foi o Senhor Amilton Schereiner, onde muitas pessoas puderam atualizar as documentações de suas terras e realizarem seus casamentos aqui na cidade.

A primeira sapataria era de propriedade do senhor "Buque" (apelido), vindo em seguida, o senhor Carlito Siqueira trabalhar com sapataria e selarias (peças para montarias e cavalo). A primeira oficina mecânica para reparos em carroças foi da família Tomem quem instalou aqui, tendo sua existência até os dias de hoje. Miguel Tomem nascido em 10 de abril de 1919 na cidade de Prudentópolis. Chegou a Campina de Santa Maria por volta de 1943, comerciante muito respeitado e eleito vereador por 12 anos ainda quando Santa Maria pertencia ao município de Pitanga. Em sua homenagem a Praça da Câmara de vereadores recebeu seu nome "Praça Vereador Miguel Tomem". Em 1986, inicia-se o movimento pró-emancipação coordenado pelo vereador Pedro Berezoski que atuava na Câmara de Vereadores ainda em Pitanga. Na medida em que o processo encaminhava-se, decidiu-se que o nome de Santa Maria, deveria ser mudado, e então, deu-se o novo nome de SANTA MARIA DO OESTE.

A última votação pela Assembleia do Estado, pela emancipação do Município de Santa Maria do Oeste, ocorreu em Curitiba no dia 18 de dezembro de 1989, estando presentes, diversas pessoas da comunidade. O próximo passo seria o PLEBISCITO, a confirmação ou não do povo, que se realizou no dia 13 de maio de 1990. Pela Lei Estadual 9.320 de 11 de julho de 1990, desmembrou-se do Município de Pitanga tornando-se o Município de Santa Maria do Oeste. Com a localização geográfica 86. A instalação Oficial do município deu-se em 1º de janeiro de 1993, com a posse do primeiro prefeito, o Sr. Evaldo Leal. No dia 09 de janeiro de 1993, no CTG Pampa Amigo, o Exmo. Juiz Jocimar Novachado, entrega o Diploma ao primeiro Prefeito eleito de Santa Maria do Oeste, o Sr. Evaldo Leal e a Vice-Prefeita Ada de Oliveira Conrado. Juntamente com os vereadores eleitos: João Adolfo Shereiner (PFL), Osvaldo Machado (PFL), Marcílio Alberton (PFL), Davi Martins (PMDB), Mauro Grosse (PMDB), Ademir Leal de Souza (PMDB), José Luiz Nervis PST), Hyalmo Braim (PST) e Pedro Chimanski (PT).

O município divide–se em: a sede, e 4 distritos (São José, São Manoel, Rio do Tigre e Ouro Verde) e 44 comunidades rurais. Aos moradores nascidos na localidade denominamos de santa-mariense do Oeste, ou simplesmente santamariense. A população de Santa Maria do Oeste é formada por descendentes de Poloneses, Ucranianos, Caboclos, Alemães e Italianos, moradores advindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde predomina a descendência italiana e alemã.

Área territorial 836,669 km².

**LOCALIZAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE:**

VIA DE ACESSO: PR 456 (Rodovia Moacir Júlio Silvestre) que liga Pitanga a Palmital.

**COORDENADAS:**

Latitude: "entre 21º 50" e 25º Sul-

Longitude: "entre 51º 50" e 52ºW –GR.

ALTITUDE: 1.049 metros acima do nível do mar.

LATITUDE-24°56'21"Sul

LONGITUDE: -51° 51' 45" W-G

ÁREA TERRITORIAL: 836.669 km.

DENSIDADE DEMOGRAFICA: 11,87 habitantes/ km²

POPULAÇÃO ATUAL: 9.934 habitantes

DISTÂNCIA DA CAPITAL: 345,21 KM.

LIMITES: A Noroeste/Norte com Pitanga. Ao Sul com Goioxim e Campina do Simão; A Oeste com Palmital; A Leste com Boa Ventura de São Roque e A sudeste com Turvo.

**Símbolos Municipais**

Os símbolos municipais são formas de representar a comunidade e valorizar nossos valores de civismo e amor à cidade. O brasão e a bandeira são figuras simbólicas que representam identidade do município.

No ano de 1993, conforme edital de nº 02/93 foi lançado o concurso para a escolha da bandeira do município de Santa Maria do oeste. A decisão foi no dia 10 de dezembro de 1993, no CTG Pampa Amigo. **A lei n° 37/1993**- Súmula: aprova a Bandeira e o Brasão de Armas do Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências

**Bandeira e Brasão de Armas Municipal:**

**BANDEIRA E O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

**Art. 1º -** Fica aprovada a Bandeira e o Brasão de Armas do Município de Santa Maria do Oeste, de conformidade com o Artigo 5º da Lei Orgânica, adotada através do Decreto Legislativo nº 002/93 de 19.02.1993.

**Art. 2º -** A Bandeira do Município de Santa Maria do Oeste será de forma retangular na proporção de 14 módulos de largura por 20 módulos de comprimento, na forma do Art.5º da Lei Federal n 5.700, de 01.09.1991.

**Art. 3º -** O desenho da Bandeira do Município de Santa Maria do Oeste, pela Senhora Gladir Peccini de Godói, apresentando as seguintes características:

A Bandeira compõe-se de um quadriláteros e dois retângulos de dimensões diferentes. O quadrilátero ao lado da adriça na parte superior, na cor branca no qual é aplicada a figura de dois triângulos superpostos e entrelaçados. Com ápices voltados respectivamente para cima e para baixo, nas cores, verde e vermelho.

O retângulo menor contém quatro faixas horizontais iguais, iniciando na parte superior, na sequência nas cores verde, branca, vermelha, branca e verde.

O retângulo maior, contem 5 faixas horizontais iguais correspondente ao comprimento da Bandeira, , na sequência nas cores verde, branca, vermelha, branca e verde.

**Art. 4º -** A Bandeira do Município, poderá ser reproduzida em bandeirolas, flâmulas, decalques desde que observados os dispositivos da Lei nº 5.700, no artigo 3º e os cânones heráldicos.

**Art. 5º -** A Bandeira do Município será hasteada diariamente nos edifícios municipais, e para seu uso correto, obedecerá ao dispositivos na mencionada Lei Federal nº 5.700.

**Art. 6º** - O desenho do Brasão de Armas do Município foi feito Ernani Costa Strauber, apresentado as seguintes características.

O Brasão de Armas do município de Santa Maria do Oeste, é um escudo moderno, na cor verde e prata (branco) contendo no seu interior a letra M, de ouro, encimada por uma coroa do mesmo metal, uma banda ondulada e um ramo de erva-mate frutificado e na cor natural. O escudo é encimado por uma coroa de oito torres, na cor prata (branca), dos quais só cinco visíveis. A destra deste escudo figura uma planta de milho frutificado, em suas cores, representando as principais riquezas do município. O listel, em verde, unindo a planta de milho e a base haste de feijão, contém a seguinte inscrições, em preta (branco).

O Topônimo Santa Maria do Oeste e a data de criação do município.

**Bandeira de Santa Maria do Oeste**

**SIMBOLOGIA DAS CORES:**

**VERDE**- Esperança, segurança, confiança em atingir todos os objetivos esperados.

**VERMELHO-** Dinamismo, energia, vitalidade. Força de lutar pelo desenvolvimento da cidade e região.

**BRANCO –** Paz, harmonia, amizade, união. Paz de um povo que vive unido em amizade e harmonia, trabalhando por seu futuro.

**DA FORMA REPRESENTADA:**

**ESTRELA**

Dois triângulos superpostos e entrelaçados, com ápices voltadas respectivamente para cima e para baixo formando uma ESTRELA, que significa a união das forças positivas e negativas ou seja, a Lei da Vida Sabedoria, segurança, confiança, felicidade muitas bênçãos.

**Autora: GLADIR PECCINI DE GODOI**

**Brasão Municipal**

**DESCRIÇÃO DO BRASÃO**

**ESCUDO:** é a peça que se assentam todas as demais peças.

**TERCIADO:** dividido em três partes.

**EM BANDA:** é a peça disposta em diagonal, firmando-se mos ângulos direito

Superior (do chefe) e esquerdo interior (da ponta).

**SINOPLE:** é a denominação heráldica para a cor verde, já referida anteriormente.

**LETRA M:** letra inicial do nome de Nossa Senhora.

**COROA:** a de rainha

**ARGENTA, PRATA OU BRANCO:** já referido anteriormente.

**BANDA ONDULADA:** representa o potencial hidrográfico do município.

**RAMO DE ILEX PARAGUARIENSIS:** é a erva-mate, espécie vegetal nativa no

Município e denominada por Sainthilair.

**COR NATURAL:** é a cor de vegetal na natureza, isto é, verde com frutos pretos.

**CORDA MURAL:** indica sede do município, com oito torres, das quais só cinco é visível, em perspectiva.

**SUPORTE:** são os sustentáculos do escudo.

**ZEA MAIS:** é o nome científico reduzido do milho.

**DESTRA:** direita, do escudo, ou esquerda do observador.

**SINISTRA:** esquerda do escudo ou direita do observador.

**PHASEOLUS VULGARIS:** nome cientifico do feijão.

**ENTRECRUZADOS EM PONTA:** quando o ramo da direita (destra) está sobre o da esquerda (sinistra).

**LISTEL:** é o ornamento exterior do brasão, tem forma de uma fita e localiza-se inferiormente.

**TOPONIMO:** é o nome do município, seguido da data de criação.

**HINO MUNICIPAL**

Hino é a composição poética e musical em honra de fatos históricos ou acontecimentos que dizem dos momentos sublimes da nacionalidade. È a voz que proclama as características de um povo, seus feitos heróicos, glórias e as peculiaridades, sociais e históricas.

O Hino é o símbolo sonoro da Pátria. O Hino Municipal foi criado sob o projeto de lei nº05/95, ficando aprovado o Hino do Município de Santa Maria do Oeste, e da outras providências.

A letra e a Música do Hino do Município de Santa Maria do Oeste, é de autoria de Adenor João Terra.

**Hino de Santa Maria do Oeste**

**Letra e música: Adenor João Terra**

Sob as bênçãos de Maria Imaculada,

Os teus filhos, bem felizes, hoje, são.

O sucesso cotidiano da jornada

Só depende do cultivo do teu chão.

**SANTA MARIA DO OESTE,**

**NO CENTRO DO PARANÁ,**

**EM TÍ, O POVO QUE INVESTE**

**FELIZ E RICO SERÁ**

No ondulado do teu solo benfazejo

Multiplica-se a semente dadivosa.

Tua terra produtora é o ensejo

De colheita cada vez mais generosa.

Na viagem portentosa de tua história,

O futuro, para nós, se faz presente.

O presente é demarcada trajetória

Das conquistas vitoriosas de tua gente.

**Diagnóstico do desenvolvimento da Cultura do Município:**

As principais atividades culturais realizadas entre a população Santamariense são as festas de cunho religioso como: festa da padroeira do município, Paróquia Santa Maria Imaculada Conceição; festa da Paróquia Ucraniana, Natividade de Nossa Senhora; as festas das capelas localizadas no interior do município, as festas juninas organizadas pelas escolas Municipais e Estaduais, e a festa de emancipação política do Município, realizada em julho.

Nesses eventos inclui-se o Turismo Cultural Religioso existente em nossa região, sendo parte dos segmentos a Gruta Nossa Senhora da Saúde, Gruta Santa Rita de Cássia, o Olho D`água e Gruta do Monge João Maria de Jesus.

Com freqüências são realizados os bailes no CTG "Pampa Amigo", fundado em 1985, e também no clube de Idosos Santo Antônio. São realizadas anualmente as tropeadas envolvendo a comunidade local e as cidades vizinhas, bem como os rodeios, eventos estes que há participação de pessoas das mais diversas cidades, trazendo seus peões e cavalos numa grande festa, sem esquecer as domingueiras, onde há tiro de laço, entre outros eventos.

Acontece anualmente a Tropeada de Integração, onde envolvem os municípios de Santa Maria do Oeste, Campina do Simão e Goioxim. Essa tropeada acontece sempre na primeira semana do mês de janeiro, dura aproximadamente seis dias, com suas vestes típicas de tropeiros, seus cavalos encilhados e equipados. Eles percorrem um determinado caminho traçado, com pousada já definidas onde alimentam os animais e realizam juntos aos proprietários do lugar as cantorias em volta do tacho de quirera (o prato típico tropeiro), utilizam como instrumento musical a gaita e a saudação aos hospedeiros, com a música: Ô de casa, e nesta oportunidade apresenta-se a padroeira da comitiva, sempre em oração. Conclui com o tradicional Baile Gaúcho, no CTG do município que recebe a comitiva.

Atualmente, além da Tropeada de Integração temos mais quatro comitivas, que são:

- Comitiva Nossa Senhora Aparecida;

- Comitiva Bandeira do Divino;

- Comitiva Cavaleiros de São Jorge;

- Comitiva Herança dos Bravos.

No segmento MÙSICA, é de tradição Santamariense os Festivais Musicais Sertanejos Locais e Regionais. Contamos com a Banda Musical Municipal que retomou suas atividades em 2021, a qual teve inicio em 1998, onde os componentes da Banda são adultos e crianças acima de 10 anos, os ensaios acontecem na Sede no Centro Cultural Professora Ada de Oliveira Conrado. A qual faz apresentações em datas comemorativas e festividades do município e com agendamento em outros municípios, bem como participa de Concursos e Festivais estaduais e federais.

No segmento LIVRO, LITERATURA E LEITURA, temos nossa Biblioteca Cidadã Professora Lurdes Terezinha Tomem, contendo aproximadamente um acervo de 8.000 peças entre elas: livros com diversos gêneros literários, incluindo livros e cd´s para pessoas com deficiências, anexo temos um o tele centro e sala para reuniões comunitárias. No segmento Literário, temos representantes vários escritores nos diversos gêneros.

**Biblioteca Cidadã Professora Lurdes Terezinha Tomen**

Em fevereiro de 2006, com o lançamento do Projeto Biblioteca Cidadã, do governador do Estado do Paraná, Roberto Requião. Santa Maria do Oeste foi a primeira a ser contemplada, num lote de sete, ou seja, sete liberadas pelo Estado, entre as sete, a do nosso município foi a primeira a ser inaugurada. A inauguração contou com a presença do governador do Estado Roberto Reguião de Mello e Silva, o Prefeito João Adolfo Scheirener, a Doutora Vera Maria Haj Mussi Augusto, Secretária de Estado da Cultura (conformar a placa), Claudio Gamas Fajardo Diretor da Biblioteca Pública do Estado, Luiz Dernizo Caron Secretário de Estado de Obras Públicas, Alexandre Curi, Artagão de Matos Leão, O Presidente da AMOCENTRO da época o (Tico) Alexandre Carlos Buchman, e vários outros prefeitos e autoridades.

**Clube dos Idosos Santo Antônio**

No dia 13 de abril de 1988, alguns pessoas da comunidade, reuniram -se na Capela Imaculada Conceição (hoje Paróquia) de Santa Maria do Oeste, para organizarem um clube de idosos, onde após uma votação elegeram o Senhor Ademir de Souza como presidente. Com propósitos de valorização e lazer aos idosos da comunidade. De inicio as reuniões eram semanais, onde realizavam trocas de idéias e prestações de contas. Os eventos da terceira idade ocorriam no salão da capela. Em 1993, começaram os planos para construir uma sede própria, financiada pelas arrecadações de bailes anteriores. A sede dos idosos foi inaugurada no dia 13 de novembro de 1995 ás onze horas, localizado na Rua Lurdes Terezinha Tomem com o nome “Clube de Idosos Santo Antônio”. Até nos dias de hoje, os eventos e reuniões da terceira idade acontecem no mesmo local sendo também usado para festas, reuniões e bailes de outras instituições.

**Gruta de Nossa Senhora da Saúde**

José Schreiner assinante por vários anos do Jornal LAR CATÓLICO encontrou uma foto e uma reportagem de Nossa Senhora da Saúde, tirando um recorte e colocando num quadro contando em dita descrição como Ela é protetora da saúde dos cristãos. José como morador nesta região desde 1929, até a data desse jornal em 1974 e noticias dos pioneiros desde 1910, notícias essas de que nunca houve ou houvera um desastre ecológico que prejudicasse a saúde e lavouras nesta região.José, achou por bem de erigir uma imagem numa pequena gruta existente no topo das terras da igreja local, em ação de graças e para a continuação dessas bênçãos. Para enfrentar esse plano, como José Schreiner já bem idoso, encarregou seu filho Amilton Schreiner para enfrentar os trabalhos. No mesmo ano de 1974, convidou alguns moradores para, iniciarem os trabalhos de roçadas, raleamento de árvores, madeiras e etc.

Iniciaram os trabalhos em mutirão, nos dias de sábados. Durante meses pouco a pouco foram comparecendo mais amigos e outros tantos que ajudaram em cortes de pedras, parapeitos, etc. Jose Antonio Ferreira, num Sábado com seu caminhão foi buscar um pequeno trator da Prefeitura de Pitanga, para fazer arruamento e vias de acesso até onde fosse possível, cujo tratorista conhecido por Chico Tratorista fez os trabalhos gratuitos. Após a conclusão dos trabalhos Amilton Schreiner, mandou fazer a primeira imagem pela firma Bortolanza de Guarapuava e em 08 de dezembro de 1982, foi solenemente inaugurada a gruta. Mais tarde for feita a Via-Sacra, cujas estações, 14 famílias se responsabilizaram de construir e zelar, se tornando um ponto turístico e religioso do Município.

**OLHOS D'AGUA SÃO JOÃO MARIA-1902**

Contava o pioneiro Germano Wendler e sua esposa Mariquinha Rocha que certa tarde de 1902, na sua casa e fazenda em Campo do Meio, Município de Guarapuava, apareceu um velhinho de barba longa e branca, com uma (sobre-carga de sacas e malas de couro), se postando debaixo de um pé de figueira, em frente à casa de residência, pedindo um pouso o que lhe foi concedido, Germano então não pode convencer o dito viandante a entrar e pousar em casa, dizendo que debaixo da referida figueira era um bom abrigo e pouso,pois ele era João Maria de Jesus e estava pelo mundo fazendo penitencias e sacrifícios, substituindo a vez de São João Maria que havia desaparecido em Lapa

Ja anoitecendo Da. Mariquinha fez um chimarrão e Germano foi servir, levando um pouco de lenha, fizeram um bom fogo, pois estaval um tanto frio. Em seguida for servida uma janta debaixo dessa figueira enquanto João Maria de Jesus jantava mantinha conversas com o casal indo até à madrugada, dizendo a eles: "A destruição que se nota das coisas que Deus nos deu, mais tarde será muito ruim para a vida humana, haverá muita peste na natureza, muito pasto e pouco rasto. Não se saberá quando é inverno ou verão, aparecerão doenças estranhas e sem cura, os olhos de água e rio poderão desaparecer, motivo pelo qual ele dizia que passava pelos olhos de água abençoando ou benzendo-os

Dessa ocasião João Maria passou uns dias acampado no olho d'água no Serro Verde indo para o Rio Batista em Pitanga, e passando por carreiros dos índios, cruzou em Santa Maria do Oeste num olho de água no bairro Reservado indo daí para as Araras município de Goioxim continuando por Palmas até Santa Catarina em 1908, e consta que faleceu na serra do Toró logo que lá chegou.

**História do CTG Pampa Amigo**

O CTG foi fundado dia 14 de abril de 1985, surgiu da idéia de fundar um centro de tradição gaúcha em Santa Maria do Oeste através de visitas a um rodeio crioulo na cidade de Pitanga e Guaraniaçu, após estas visitas marcamos uma reunião em minha residência, junto com as famílias, João Maria de Lima, família Sprotte e a minha família Monteiro, com minha esposa Dolores Teles Monteiro e junto com o interesse dessas famílias, todos contribuindo com o trabalho e doações de madeiras, toras e mão de obra para a construção da pista e assim foi construído. Essa entidade que tanto estas famílias contribuíram, com tanto sacrifício de toda a comunidade Santamariense e hoje é uma entidade que representa o nosso município, em termos do Paraná e Brasil, também é uma das entidades que só conta amigos. Entre os participantes hoje o tradicionalismo se estende pelo Brasil todo. O nosso CTG Pampa Amigo pertence a 13° regiões tradicionalista do Paraná. Essa entidade se encontra legalizado no MTG do Paraná, com documentos todo registrado com terreno da sede, também em dia a documentação com escritura.

**Por:** “João Maria Monteiro”

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) dedica-se à preservação, resgate e desenvolvimento da Cultura gaúcha. Uma das atividades é o Rodeio Crioulo Interestadual que é realizado no mês de outubro em nosso município. O responsável atualmente pelo CTG Pampa Amigo é o patrão Adriano Conrado de Lima.

**História da Casa da Memória de Santa Maria do Oeste**

No mês de maio de 1998, alunos do 3º e 4º anos da Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, junto à professora Maria Salete da Silva, criaram um projeto para explorar a história das famílias locais em Santa Maria do Oeste. Entretanto, ao entrevistarem pais e familiares, perceberam a falta de conhecimento histórico. Em junho do mesmo ano, com apoio da diretora Leonilda Santana e vereadores, decidiram criar um Museu Histórico Escolar dentro da escola. O museu abrigaria documentos, fotos, entrevistas e objetos para enriquecer a compreensão da história dos alunos. Em 2000, a falta de espaço levou-os a alugar uma sala com ajuda dos pais. Em 2004, após tentativas de solicitar autorização para acesso ao acervo, um abaixo-assinado foi realizado junto à comunidade. Em 2009, com um novo prefeito, o projeto foi retomado, culminando na fundação da Associação Casa da Memória de Santa Maria do Oeste em junho de 2009. Desde esta data a Casa da Memória esteve aberta ao público em geral em espaços locados. Onde recebeu visitantes das escolas, das comunidades local e de outros municípios. O acervo foi adquirido através de doações da população local, regional e de outros municípios. Possui o acervo bibliográfico histórico, fotográfico, arqueológico entre outros, sendo o acervo totalizado aproximadamente 8.000 peças. A Casa da Memória ainda é uma Associação Privada sem fins lucrativos, está registrada nos órgãos municipal (Secretaria de Cultura, esporte e Lazer), estadual (COSEM) e federal (IBRAM). Hoje (04/2024) está em andamento o projeto de construção do espaço físico o Museu Municipal de Santa Maria do Oeste no valor de 1,5 milhões de reais. Nesse espaço será abrigado o acervo museal doado que foi doado pela Associação Casa da Memória, também com mini auditório, sala de artesanato e uma oca indígena. Projeto este em desenvolvimento pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste em parceria com a UNICENTRO e ITAIPU, possível inauguração em 2025.

**Inicio da Comunidade Ucraniana**

No inicio do ano de 1930 Alexandre Cordiak residente na localidade de Itapará em Irati, veio à Santa Maria e adquiriu uma área de terras com uma casa de morada. Após isso ele e sua esposa Ana Kossouwski, com seus filhos Estefane, Mara, Basilio, Verônica, Miguel, partiram de Itapará,

transportando sua mudança, com uma carroça bem equipada, conduzida por quatro animais, e assim que iniciaram essa viagem, no segundo dia, começou a chover por diversos dias, não melhorando bem esse tempo, mas como já estavam um tanto distante pela estrada, prosseguiram a viagem com multa morosidade pelos lamaçais, serras fortes e pesadas, porém com muito sacrifício chegaram a seu destino, levando oito dias de viagem. Quando ao passaram pelo vou do Rio Piquiri, que estava um tanto volumoso de água notando que existia certos caldeirões no seu leito de lajedão, Basilio se pôs em frente aos animais para guiar e desviar os locais mais perigosos e profundos do vou e assim mesmo entrou água nos fundos da carroça, e por muita sorte não rodaram água abaixo. Assim que chegaram, veio a falecer um fino desse casal, o Estefano, a qual no inicio da viagem se achava um tanto adoentado. Alexandre em sua mudança trouxe para esta região um arado a uma grade à tração animal sendo o primeiro colono a implantar a arança de terras nesta região, não vencendo a lavar graciar terra para a vizinhança. Alexandre Cordiak com seus familiares enfrentou a lavoura, foi progredindo bem, adquirindo mas terras em Rio das Antas, deixando uma boa herança a seus descendentes. Também foi um grande batalhador pela igreja Ucraniana, pois de inicio, hospedava o Padre Ucraniano, bem assim, sua casa era o local onde se rezava missa, e realizavam-se batizados, casamentos e festas em prol da construção da Igreja Ucraniana. Alexandre interveio arrumou com o Sr. João Kulicz a doação de uma area definitiva para a primeira Igreja Ucraniana em Santa Maria que na atualidade representa um cartão postal nesta praça. Mais tarde vieram de tapará mais duas famílias de Alexandre que eram José o Justina Cordiak. José foi o primeiro alfaiate desta região, mais tarde se tornou comerciante até o fim de sua vida, e Justina e seu marido Estefano Krauti eram colonos. Alexandre e Ana Cordiaki, deixaram esta região muitos filhos netos e bisnetos, que na atualidade formam a progressista e unida vila Cordiaki, formada por pessoas hospitaleiras e honestas, na qualidade de lavradores, pedreiros, construtores, funcionários públicos e assim contribuintes do progresso deste Município. Para a construção da referida Igreja, foi iniciada uma comissão formada no dia 04 de março de 1951, com os seguintes membros: presidente Miguel Tomen, vice: Estefano Berezoski, tesoureiro: João Kulicz, secretário: Julio Gulanoski, conselho fiscal: Alexandre Cordiak, Teodoro lurkiv e Estefano Oliniski. Depois de arrecadar certo capital foi contratado João Alemão (João Euzébio Maier), para tirar as madeiras quadradas, como vigas colunas, esteios falquejados e desdobrados a muque e Manoel Stadler como carpinteiro mestre da construção, que dirigiu os trabalhos em mutirão com várias pessoas que o auxiliaram. Miguel Tomen ficou no cargo de 1951 a 1956, em seguida Pedro Slitalski assumiu de 1956 a 1963.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Plano Municipal de Cultura de Santa Maria do Oeste define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

**I -** A universalização do acesso à cultura;

**II -** A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

**III -** A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

**IV -** A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

**V -** A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

**VI -** A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

**VII -** A valorização da memória e do patrimônio cultural.

*São objetivos do Plano Municipal de Cultura:*

**I -** Universalizar o acesso à arte e à cultura;

**II -** Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

**III -** Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

**IV -** Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

**V -** Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

**VI -** Qualificar a gestão na área cultural;

**VII -** Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

**VIII -** Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IX -** Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

**X -** Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

**XI -** Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (ou órgão gestor de Cultura que venha a substituí-la) e pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Santa Maria do Oeste– Paraná.

Parágrafo único - O CMC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas e pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de

cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único - A implementação dos programas, ações e projetos instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

**CAPÍTULO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

*Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:*

**I -** Formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

**II -** Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de

Cultura, e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

**III -** Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

**IV -** Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

**V -** Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a

circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

**VI -** Garantir a preservação do patrimônio cultural do município Santa Maria do Oeste, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade do município Santa Maria do Oeste;

**VII -** Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação social, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, entre outras;

**VIII -** Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura do município Santa Maria do Oeste, na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

**IX -** Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

**X -** Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais do município Santa Maria do Oeste com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e aplicando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

**XI -** Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes

áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também

para os demais campos de manifestação simbólica, identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

**XII -** Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e outras estratégias e ações.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES**

*São diretrizes do PMC;*

**I -** Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas

culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo

cultural e consolidar a execução de políticas para a cultura;

**II -** Reconhecer e valorizar a diversidade artística e cultural, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

**III -** Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

**IV -** Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

**V -** Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de

participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de arte e cultura.

*São metas e respectivas ações do PMC:*

Meta 1 – Apoiar e promover o Calendário anual cultural que foi criado pela Lei Municipal nº601/2022 e Festivais como instrumento de divulgação das manifestações culturais e tradicionais do município.

Incentivar o Calendário de eventos tradicionais que são realizados anualmente no município, como:

- Festa da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição;

- Festa da Padroeira Ucraniana Natividade de Nossa Senhora;

-Festividades Municipais, Aniversário Emancipação Política Municipal;

Implementar a Agenda Cultural tem que ter relevância cultural e social de reconhecimento público, como:

- Festividades Natalinas;

- Rodeio CTG;

- Semana do Tropeiro;

- Caminhada da Fé – Monge João Maria de Jesus – O Monge do Paraná;

- Caminhada Nacional na Natureza – Circuito das Curucacas;

- Semana Nacional de Museus;

- Dia Nacional da Biblioteca;

- Dia do escritor Santamariense;

Promover a Mostra Cultural com apresentações artísticas;

Promover o Festival Sertanejo Regional e Local – FEST'OEST;

Apoiar um Festival Gospel;

Apoiar um Festival Literário.

Meta 2. Garantir recursos financeiros ao Fundo Municipal da Cultura.

Fortalecer a Cultura anualmente com alocação de recursos próprios destinados à cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e transferências financeiras do Poder Público (Federal, estadual e Municipal) suficientes para investimentos na área cultural, através Fundo Municipal de Cultura.

Estimular a abertura de editais, como forma de beneficiar produtores de arte e cultura local;

Buscar junto ao poder público, recursos para bolsa auxílio para componentes da Banda Municipal.

Destinar e aumentar gradativamente os recursos para a Cultura o mínimo de 2% do orçamento municipal anual (curto e médio prazo);

Meta 3. Incentivar e promover ações culturais que contribuam com a formação dos Agentes Culturais.

Capacitar os agentes culturais na elaboração de projetos aptos e relevantes para fomentar a cultura do município e aquisição de recursos;

Promover oficinas de capacitação em: artesanato, teatro, música, dança, audiovisual, artes plásticas e artes visuais;

Capacitar os agentes culturais em Marketing e vendas (divulgação e venda);

Promover intercâmbio regional de agentes de cultura e projetos;

Cadastrar os agentes culturais na Sic Cultura, na Agência do Trabalhador da Cultura e site da prefeitura;

Promover formação para o Conselho de Política Cultural.

Meta 4. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando as ofertas de programas que promovam e protejam as culturas populares, de minorias e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

Incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados (Tropeiros, Assentamentos, cultura Ucraniana e Artesanato);

Estimular e fortalecer a participação nas ações, desenvolvimento e a criação do prato típico para representar o município;

Criar oficinas itinerantes, como maneira de estimular políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais.

Meta 5. Implantar, construir e estruturar espaços de cultura, lazer e cidadania, tais como:

Construir um Museu Municipal para a instalação adequada da Casa da Memória;

Criar um centro para recepção dos tropeiros com cozinha, banheiros e espaço para dormitório; (médio e longo prazo)

Discutir, revisar, equipar e otimizar a estrutura geral dos espaços culturais do município para exposição, vendas e oficinas dos produtos dos agentes culturais;

Construir um espaço anfiteatro municipal para a realização de apresentações culturais e manifestações artísticas.

Meta 6. Preservar e apoiar o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município;

Estimular a Peregrinação Patrimônio Cultural Imaterial do Município;

Manter atualizado o mapeamento cultural do Município;

Incentivar as Festas do Divino e a Dança de São Gonçalo;

Historiografia de Santa Maria do Oeste.

Meta 7. Apoiar, fomentar e promover grupos culturais do município;

Fanfarra

Grupo de dança gaúcha

Coral municipal

Grupos de teatro

Associação do artesanato.

Meta 8. Estruturar Biblioteca Cidadã e criar a Biblioteca Itinerante;

Legalizar o equipamento cultural Biblioteca Cidadã Professora Lurdes Terezinha Tomem

Modernizar os equipamentos eletrônicos e móveis do tele centro para atender os estudantes, jovens e o grupo da terceira idade;

Ampliar o acervo da Biblioteca;

Atender todas as comunidades do município com a Biblioteca Itinerante;

Montar sala de audiovisual para filmes e vídeo clipes;

Criar Clube da leitura;

Criar Biblioteca Itinerante, como maneira de estimular a imaginação e saberes do público em geral;

Meta 9. Apoiar e estruturar a Banda Municipal;

Construir a sede própria da Banda;

Aquisição de instrumentos Musicais;

Participação em Concurso e Festival de fanfarras e Bandas;

Bolsa auxilio para os músicos/componentes da Banda Municipal.

Meta10. Garantir o acesso das pessoas com deficiência a 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais, seus acervos e atividades, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, através das seguintes ações:

Adequar o espaço físico dos equipamentos e espaços culturais para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei Federal n 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

Realizar atividades culturais em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;

Ampliar e atualizar os acervos da Biblioteca Cidadã Professora Lurdes Terezinha Tomen e demais equipamentos culturais públicos com títulos, em vários suportes, produzidos especialmente para pessoas com deficiência visual e auditiva.

*Cronograma do PMC:*

**Para facilitar o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, as metas e ações serão divididas em três categorias:**

**I - Curto prazo - objetivos que podem ser alcançados em até dois anos;**

**II -Médio prazo - objetivos que podem ser alcançados em quatro a cinco anos;**

**III -Longo prazo - objetivos que podem ser alcançados em até dez anos.**

| | METAS | AÇÕES | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|
| C/M | 1.Calendário anual cultural e festivais | Festa da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição | Dezembro( ação anual) |
| | | Festa da Padroeira Ucraniana Natividade de Nossa Senhora | Setembro ( ação anual) |
| | | Festividades Municipal | Julho ( ação anual) |
| | | Semana do Tropeiro | Julho ação anual |
| | | Rodeio CTG | Outubro (ação anual) |
| | | Dia do escritor Santamariense | Julho ( ação anual) |
| | | Caminhada da Fé – Monge João Maria de Jesus – O Monge do Paraná | Março ( ação anual) |
| | | Caminhada Nacional na Natureza - Circuito das Curucacas | Abril ação anual) |
| | | Semana Nacional de Museus | Maio ( ação anual) |
| | | Dia Nacional da Biblioteca | Abril ( ação anual) |
| | | Festividades Natalinas | Dezembro(ação anual) |
| | | 12. Promover Mostra Cultural com apresentações artísticas. | Curto,médio e longo |
| | | 13. Promover o Festival Sertanejo Regional e Local - FEST'OEST | Curto,médio e longo |
| | | 14. Apoiar um Festival Gospel | Curto,médio e longo |
| | | 15. Apoiar um Festival Literário | Curto,médio e longo |
| C/M/L | 2. Fortalecer a Cultura | Mais recursos (LOA e através do Fundo (deputados e convênios com empresas) | Curto,médio e longo |
| | | Editais próprios | Curto,médio e longo |
| | | Bolsa auxílio – Banda Municipal | Curto,médio e longo |
| | | Aumentar os recursos LOA o mínimo de 2% anual | Curto e médio |
| C/M/L | 3.Formação Agentes Culturais | Capacitar os agentes culturais na elaboração de projetos aptos e relevantes para fomentar a cultura do município e aquisição de recursos. | Curto,médio e longo |
| | | Promover oficinas de capacitação em: artesanato, teatro, música, dança, audiovisual, artes plásticas e artes visuais. | Curto,médio e longo |
| | | Capacitar os agentes culturais em marketing e vendas (divulgação e venda). | Curto,médio e longo |
| | | Promover intercâmbio regional de agentes de cultura e projetos. | médio e longo |
| | | Cadastrar os agentes culturais no Sic Cultura. | Curto,médio e longo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Cadastrar os agentes Culturais na agência do Trabalhador da Cultura. | Curto,médio e longo |
| C/M/L | 4.Fomentar a Cultura Popular | 1. Tropeiros | Curto,médio e longo |
| | | Cultura Ucraniana | Curto,médio e longo |
| | | Culinária Tradicional e típica. | Curto,médio e longo |
| | | Cultura de Assentamento | Curto,médio e longo |
| | | Artesanato | Curto,médio e longo |
| M/L | 5.Construir Espaços Culturais | 1. Construir o Museu Municipal | Curto,médio e longo |
| | | 2. Criar o centro dos Tropeiros | médio e longo |
| | | Espaço para exposição e venda dos produtos do agentes culturais | Curto,médio e longo |
| | | Espaço para oficinas culturais | Curto,médio e longo |
| | | Construir Mini anfiteatro | médio e longo |
| C/M/L | 6.Preservar e apoiar o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município | 1. Tornar a Peregrinação Patrimônio Cultural Imaterial do município | médio e longo |
| | | 2. Manter atualizado o mapeamento cultural do município | médio e longo |
| | | 3.Construção do Museu | Curto,médio e longo |
| | | 4.Festa do Divino e a Dança de São Gonçalo | Curto,médio e longo |
| | | 5.Historiografia de Santa Maria do Oeste | Curto,médio e longo |
| C/M/L | 7. Apoiar, fomentar e promover grupos culturais do município | 1. Fanfarra | médio e longo |
| | | 2. Grupo de dança gaúcha | Curto e médio |
| | | 3. Coral Municipal | médio e longo |
| | | 4. Oficina de teatro | Curto,médio e longo |
| | | Associação do Artesanato | Curto,médio e longo |
| C/M/L | 8.Estruturar a Biblioteca Cidadã e criar biblioteca Itinerante | 1. Legalização do equipamento cultural Biblioteca Cidadã Professora Lurdes Terezinha Tomem; | Curto |
| | | 2. Ambiente próprio para contação de história; | Curto,médio e longo |
| | | 3. Modernizar os equipamentos eletrônicos e móveis do tele centro para atender os estudantes, jovens e o grupo da melhor idade. | Curto,médio e longo |
| | | 4. Ampliar o acervo da Biblioteca | Curto,médio e longo |
| | | 5. Atender todas as comunidades do município | Curto,médio e longo |
| | | 6.Montar sala de audiovisual para filmes e vídeo clipes | Curto,médio e longo |
| | | 7.Criar Clube da Leitura | |
| C/M | 9.Apoiar e estruturar a Banda Municipal | 1. Construir a sede da Banda | Curto, médio e longo |
| | | 2.Aquisição de instrumentos Musicais | Curto,médio e longo |
| | | 3. Participar de Concurso e Festival de Fanfarras e Bandas | Curto,médio e longo |
| | | 4.Bolsa auxilio para os músicos/componentes da Banda Municipal | Curto,médio e longo |
| C/M/L | *10. Garantir o acesso das pessoas com deficiência a 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais, seus acervos e atividades, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade* | I1.*Adequar o espaço físico dos equipamentos e espaços culturais para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;* | Curto,médio e longo |
| | | 2. *Realizar atividades culturais em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;* | Curto,médio e longo |
| | | 3. *Ampliar e atualizar os acervos das bibliotecas públicas e demais equipamentos culturais públicos com títulos, em vários suportes, produzidos especialmente para pessoas com deficiência visual e auditiva.* | Curto,médio e longo |

**CAPÍTULO V**

**DO FINANCIAMENTO**

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Santa Maria do Oeste disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou órgão que venha a substituí-la), na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

**CAPÍTULO VI**

**DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete ao órgão gestor municipal de cultura da Secretaria de Cultura, esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o conselho municipal de cultura realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada dois anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada quatro anos.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até cinco anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Maria do Oeste.

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**823A4068

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 82 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

**DECRETO N° 822024/2024 de 29 de Maio de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 166.265,68 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO** | |
| **03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04.122.0001.1005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS** | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 5.000,00 |
| **04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |
| **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| **12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 20.000,00 |
| **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** | |
| **18.122.0013.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE** | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 15.600,00 |
| **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** | |
| **13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE** | |
| **27.812.0015.1051 - ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL** | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) | 115.665,68 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **02 - GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO** | |
| **04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |
| **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO** | |

| | |
|---|---|
| **03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04.122.0001.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** | |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) | 5.000,00 |
| **04.122.0001.2082 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE** | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 20.000,00 |
| **08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO** | |
| **08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO** | |
| **26.782.0007.1026 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES** | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) | 100.000,00 |
| **26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS** | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) | 15.665,68 |
| **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **18.542.0013.2077 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 15.600,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**599AA8FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 094/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 081/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 081/2024 e na Portaria 138/2024, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo: Facilitador de Oficina – Artesanato Geral e Orientador Social.

| **FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL** | | |
|---|---|---|
| **Nome do candidato** | **nº Insc.** | **D.NASC** |
| ANDERSON CLAYTON DA SILVA | 30 | 20/07/1979 |
| EDSON CARLOS ARAUJO | 05 | 13/07/2000 |
| ISABELLA GASPERONI TELMAN (AFRODESCENDENTE) | 18 | 14/02/2004 |
| JUNIOR CARLOS VIEIRA | 35 | 09/01/1990 |
| MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE) | 07 | 27/06/2002 |
| ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS | 11 | 08/09/1973 |
| SILVANA DIAS | 20 | 28/12/1978 |
| VALERIA EUGENIA MARIANO | 19 | 28/03/1986 |

| **ORIENTADOR SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **nº Insc.** | **D.NASC** |
| AMANDA TEIXEITA SCHNEIDER | 36 | 03/03/2000 |
| ANA PAULA DOS REIS | 14 | 02/01/1981 |
| ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ | 02 | 24/11/1976 |
| ELIANE APARECIDA DA SILVA | 08 | 15/01/1980 |
| ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA | 37 | 16/02/1984 |

| | | |
|---|---|---|
| ENEAS PIRES FERREIRA NETO | 12 | 25/09/1998 |
| ERICA APARECIDA VEIGA | 15 | 17/05/1990 |
| GABRIEL SILVERIO REZENDE | 03 | 15/03/2000 |
| GABRIELE MACHADO | 38 | 21/04/1999 |
| GESSICA MENDES DE SOUSA | 16 | 21/11/1994 |
| JANE MARA ZACARIAS | 22 | 25/08/1965 |
| KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDETE) | 21 | 09/03/1999 |
| KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ | 31 | 16/08/2003 |
| KARLA DAIANA DE REZENDE | 24 | 12/02/1986 |
| KELLY DA SILVA SCARTON | 29 | 10/12/1985 |
| LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA | 23 | 18/03/1978 |
| LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE) | 01 | 11/09/2000 |
| LUCAS AMARO BUENO | 25 | 16/09/1999 |
| LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA (AFRODESCENDETE) | 32 | 17/08/1995 |
| MARIA DE LURDES MASCARENHAS | 28 | 22/02/1987 |
| MARIA HELOISA SALVI SILVA (AFRODESCENDENTE) | 10 | 15/07/2005 |
| MARIA PATRICIA DE SOUZA | 33 | 16/05/1995 |
| MARTA ZENILDA DA COSTA | 34 | 10/11/1990 |
| NADIA ROSILENE GERALDO | 26 | 10/04/1992 |
| NOELI APARECIDA ALLES (AFRODESCENDENTE) | 04 | 16/11/1984 |
| PABLO ROGERIO ROLIM BENTO | 09 | 24/04/1994 |
| RENATA MARIA DA SILVA | 17 | 17/05/1999 |
| ROSELI MARIA BARBOSA | 27 | 03/09/1980 |
| TAMIRES DA SILVA | 06 | 11/10/1997 |
| VALERIA IRACEMA CORREA | 13 | 07/05/1996 |

II – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 081/2024

| | **FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Geral** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nome do candidato** | **nº Insc.** | **Pontuação Provisória** | **D.NASC** |
| 1 | VALERIA EUGENIA MARIANO | 19 | 13,00 | 28/03/1986 |
| 2 | EDSON CARLOS ARAUJO | 05 | 4,00 | 13/07/2000 |
| 3 | MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE) | 07 | 4,00 | 27/06/2002 |
| 4 | ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS | 11 | 0,00 | 08/09/1973 |
| 5 | SILVANA DIAS | 20 | 0,00 | 28/12/1978 |
| 6 | ANDERSON CLAYTON DA SILVA | 30 | 0,00 | 20/07/1979 |
| 7 | JUNIOR CARLOS VIEIRA | 35 | 0,00 | 09/01/1990 |
| **8** | **ISABELLA GASPERONI TELMAN (AFRODESCENDENTE)** | **18** | **0,00** | **14/02/2004** |

| | **ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Geral** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nome do candidato** | **nº Insc.** | **Pontuação Provisória** | **D.NASC** |
| 1 | LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA | 23 | 25,00 | 18/03/1978 |
| 2 | GABRIELE MACHADO | 38 | 18,00 | 21/04/1999 |
| 3 | ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA | 37 | 11,00 | 16/02/1984 |
| 4 | MARIA DE LURDES MASCARENHAS | 28 | 11,00 | 22/02/1987 |
| 5 | KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDETE) | 21 | 10,00 | 09/03/1999 |
| 6 | ANA PAULA DOS REIS | 14 | 9,00 | 02/01/1981 |
| 7 | VALERIA IRACEMA CORREA | 13 | 9,00 | 07/05/1996 |
| 8 | KELLY DA SILVA SCARTON | 29 | 7,00 | 10/12/1985 |
| 9 | KARLA DAIANA DE REZENDE | 24 | 6,00 | 12/02/1986 |
| 10 | GESSICA MENDES DE SOUSA | 16 | 6,00 | 21/11/1994 |
| 11 | JANE MARA ZACARIAS | 22 | 5,00 | 25/08/1965 |
| 12 | TAMIRES DA SILVA | 06 | 5,00 | 11/10/1997 |
| 13 | LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE) | 01 | 5,00 | 11/09/2000 |
| 14 | MARTA ZENILDA DA COSTA | 34 | 4,00 | 10/11/1990 |
| 15 | PABLO ROGERIO ROLIM BENTO | 09 | 4,00 | 24/04/1994 |
| 16 | ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ | 02 | 0,00 | 24/11/1976 |
| 17 | ELIANE APARECIDA DA SILVA | 08 | 0,00 | 15/01/1980 |
| 18 | ROSELI MARIA BARBOSA | 27 | 0,00 | 03/09/1980 |
| 19 | NOELI APARECIDA ALLES (AFRODESCENDENTE) | 04 | 0,00 | 16/11/1984 |
| 20 | ERICA APARECIDA VEIGA | 15 | 0,00 | 17/05/1990 |
| 21 | NADIA ROSILENE GERALDO | 26 | 0,00 | 10/04/1992 |
| 22 | MARIA PATRICIA DE SOUZA | 33 | 0,00 | 16/05/1995 |
| 23 | LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA (AFRODESCENDETE) | 32 | 0,00 | 17/08/1995 |
| 24 | ENEAS PIRES FERREIRA NETO | 12 | 0,00 | 25/09/1998 |
| 25 | RENATA MARIA DA SILVA | 17 | 0,00 | 17/05/1999 |
| 26 | LUCAS AMARO BUENO | 25 | 0,00 | 16/09/1999 |
| 27 | AMANDA TEIXEITA SCHNEIDER | 36 | 0,00 | 03/03/2000 |
| 28 | GABRIEL SILVERIO REZENDE | 03 | 0,00 | 15/03/2000 |
| 29 | KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ | 31 | 0,00 | 16/08/2003 |
| 30 | MARIA HELOISA SALVI SILVA (AFRODESCENDENTE) | 10 | 0,00 | 15/07/2005 |

| | **FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Afrodescendente** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nome do candidato** | **nº Insc.** | **Pontuação Provisória** | **D.NASC** |
| 1 | MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA | 07 | 4,00 | 27/06/2002 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ISABELLA GASPERONI TELMAN | 18 | 0,00 | 14/02/2004 |

| | **ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Afrodescendente** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classif.** | **Nome do candidato** | **nº Insc.** | **Pontuação Provisória** | **D.NASC** |
| 1 | KAIZA FERREIRA DE LIMA | 21 | 10,00 | 09/03/1999 |
| 2 | LUANA SALERA | 01 | 5,00 | 11/09/2000 |
| 3 | NOELI APARECIDA ALLES | 04 | 0,00 | 16/11/1984 |
| 4 | LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA | 32 | 0,00 | 17/05/1995 |
| 5 | MARIA HELOISA SALVI SILVA | 10 | 0,00 | 15/07/2005 |

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 17 a 19/06/2024 conforme Edital 081/2024, item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

***São José da Boa Vista–PR, 12 de Junho de 2024***

***LEILIANE DA SILVA RODRIGUES***

Presidente da Comissão de Seleção

***GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO***

Membro da Comissão de Seleção

***JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI***

Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**99D7072B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 39/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ/MF nº 20.723.315/0001-74**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 DE 29/05/2024.

OBJETO: Serviços de orientação técnica, parametrização de dados e capacitação

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

| ITEM | | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | 12 | MES | Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas do Município de São Pedro do Paraná. | 4.000,00 | 48.000,00 |
| | **TOTAL** | | | | | **48.000,00** |

Valor global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2024.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**A02A3D7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

## SETOR DE TESOURARIA
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | (%) (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % c/a | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 32.143.970,56 | 35.067.857,74 | 10.739.462,21 | 30,62 | 43.613.070,75 | 124,37 | -8.545.213,01 |
| RECEITAS CORRENTES | 32.143.970,56 | 34.705.820,95 | 9.835.331,79 | 28,34 | 40.997.295,72 | 118,13 | -6.291.474,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.071.000,00 | 3.221.000,00 | 697.544,99 | 21,66 | 3.320.938,12 | 103,10 | -99.938,12 |
| Impostos | 2.436.000,00 | 2.586.000,00 | 598.876,33 | 23,16 | 2.642.185,82 | 102,17 | -56.185,82 |
| Taxas | 635.000,00 | 635.000,00 | 98.668,66 | 15,54 | 678.752,30 | 106,89 | -43.752,30 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 680.000,00 | 680.000,00 | 78.837,22 | 11,59 | 589.807,83 | 86,74 | 90.192,17 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 680.000,00 | 680.000,00 | 78.837,22 | 11,59 | 589.807,83 | 86,74 | 90.192,17 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.000,00 | 289.425,99 | 2.185.928,48 | 755,26 | 3.529.843,45 | 1.219,60 | -3.240.417,46 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.010,00 | 40,20 | 2.990,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 284.425,99 | 221.803,48 | 77,98 | 1.563.708,45 | 549,78 | -1.279.282,46 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 1.964.125,00 | 0,00 | 1.964.125,00 | 0,00 | -1.964.125,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 28.387.970,56 | 30.515.394,96 | 6.867.357,45 | 22,50 | 33.493.744,85 | 109,76 | -2.978.349,89 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.055.220,56 | 17.507.746,27 | 4.130.851,27 | 23,59 | 18.586.867,43 | 106,16 | -1.079.121,16 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.532.750,00 | 8.004.848,69 | 1.782.230,50 | 22,26 | 10.001.501,20 | 124,94 | -1.996.652,51 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.800.000,00 | 5.002.800,00 | 954.275,68 | 19,07 | 4.905.376,22 | 98,05 | 97.423,78 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 5.663,65 | 0,00 | 62.961,47 | 0,00 | -62.961,47 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.774,96 | 0,00 | -4.774,96 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 910,87 | 0,00 | 38.482,57 | 0,00 | -38.482,57 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 4.752,78 | 0,00 | 19.703,94 | 0,00 | -19.703,94 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 362.036,79 | 904.130,42 | 249,73 | 2.615.775,03 | 722,52 | -2.253.738,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.777,60 | 0,00 | -13.777,60 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.777,60 | 0,00 | -13.777,60 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 270.965,00 | 0,00 | 0,00 | 273.700,00 | 101,01 | -2.735,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 270.965,00 | 0,00 | 0,00 | 273.700,00 | 101,01 | -2.735,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | (%) (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % c/a | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 91.071,79 | 904.130,42 | 992,77 | 2.328.297,43 | 2.556,55 | -2.237.225,64 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 91.071,79 | 904.130,42 | 992,77 | 2.328.297,43 | 2.556,55 | -2.237.225,64 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 32.143.970,56 | 35.067.857,74 | 10.739.462,21 | 30,62 | 43.613.070,75 | 124,37 | -8.545.213,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 32.143.970,56 | 35.067.857,74 | 10.739.462,21 | 30,62 | 43.613.070,75 | 124,37 | -8.545.213,01 |
| DÉFICIT (VI)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 32.143.970,56 | 35.067.857,74 | 10.739.462,21 | 30,62 | 43.613.070,75 | 124,37 | -8.545.213,01 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 17.073.703,15 | 0,00 | 0,00 | 17.073.703,15 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 15.856.025,57 | 0,00 | 0,00 | 15.856.025,57 | 100,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais[2] | 0,00 | 1.217.677,58 | 0,00 | 0,00 | 1.217.677,58 | 100,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (I) = ( e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 30.343.970,56 | 46.436.629,87 | 6.244.100,13 | 42.403.079,86 | 4.033.550,01 | 7.781.524,19 | 39.331.646,99 | 7.104.982,88 | 39.161.804,67 | 3.071.432,87 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.461.558,56 | 39.323.437,74 | 5.523.029,38 | 36.034.109,89 | 3.289.327,85 | 6.974.418,94 | 34.818.332,15 | 4.505.105,59 | 34.692.406,83 | 1.215.777,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.322.952,40 | 17.216.787,36 | 3.325.219,77 | 16.791.097,16 | 425.690,20 | 3.343.471,70 | 16.791.097,16 | 425.690,20 | 16.764.526,45 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.000,00 | 36.400,00 | 4.403,79 | 34.818,22 | 1.581,78 | 4.403,79 | 34.818,22 | 1.581,78 | 34.818,22 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.103.606,16 | 22.070.250,38 | 2.193.405,82 | 19.208.194,51 | 2.862.055,87 | 3.626.543,45 | 17.992.416,77 | 4.077.833,61 | 17.893.062,16 | 1.215.777,74 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.682.412,00 | 7.113.192,13 | 721.070,75 | 6.368.969,97 | 744.222,16 | 807.105,25 | 4.513.314,84 | 2.599.877,29 | 4.469.397,84 | 1.855.655,13 |
| INVESTIMENTOS | 2.232.412,00 | 6.412.192,13 | 574.881,61 | 5.668.515,91 | 743.676,22 | 660.916,11 | 3.812.860,78 | 2.599.331,35 | 3.768.943,78 | 1.855.655,13 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 450.000,00 | 701.000,00 | 146.189,14 | 700.454,06 | 545,94 | 146.189,14 | 700.454,06 | 545,94 | 700.454,06 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 30.343.970,56 | 46.436.629,87 | 6.244.100,13 | 42.403.079,86 | 4.033.550,01 | 7.781.524,19 | 39.331.646,99 | 7.104.982,88 | 39.161.804,67 | 3.071.432,87 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 30.343.970,56 | 46.436.629,87 | 6.244.100,13 | 42.403.079,86 | 4.033.550,01 | 7.781.524,19 | 39.331.646,99 | 7.104.982,88 | 39.161.804,67 | 3.071.432,87 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.209.990,89 | -1.209.990,89 | 0,00 | 4.281.423,76 | 0,00 | 4.451.266,08 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 30.343.970,56 | 46.436.629,87 | 6.244.100,13 | 43.613.070,75 | 2.823.559,12 | 7.781.524,19 | 43.613.070,75 | 0,00 | 43.613.070,75 | 3.071.432,87 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***EXILAINE GASPAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania Antunes Domingues da Costa
**Código Identificador:**62BE8783

## SETOR DE TESOURARIA
## ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.436.000,00 | 2.586.000,00 | 2.642.185,82 | 102,17 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 888.500,00 | 1.038.500,00 | 734.532,47 | 70,73 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 636.777,33 | 159,19 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 500.000,00 | 500.000,00 | 609.770,65 | 121,95 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 647.500,00 | 647.500,00 | 661.105,37 | 102,10 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 24.255.000,00 | 24.255.000,00 | 26.027.726,89 | 107,31 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.123.758,70 | 100,83 |
| Cota-Parte ITR | 125.000,00 | 125.000,00 | 161.417,45 | 129,13 |
| Cota-Parte IPVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.343.014,16 | 111,92 |
| Cota-Parte ICMS | 7.860.000,00 | 7.860.000,00 | 9.077.310,79 | 115,49 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 93.234,08 | 133,19 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 228.991,71 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **26.691.000,00** | **26.841.000,00** | **28.669.912,71** | **106,81** |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.760.525,00 | 7.255.204,81 | 6.894.405,74 | 95,03 | 6.740.785,26 | 92,91 | 6.677.618,55 | 92,04 | 153.620,48 |
| Despesas Correntes | 4.643.025,00 | 7.066.492,43 | 6.707.375,74 | 94,92 | 6.553.755,26 | 92,74 | 6.525.128,05 | 92,34 | 153.620,48 |
| Despesas de Capital | 117.500,00 | 188.712,38 | 187.030,00 | 99,11 | 187.030,00 | 99,11 | 152.490,50 | 80,81 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.590.482,60 | 1.728.327,53 | 1.641.171,85 | 94,96 | 1.633.310,66 | 94,50 | 1.633.310,66 | 94,50 | 7.861,19 |
| Despesas Correntes | 2.577.982,60 | 1.716.827,53 | 1.629.866,80 | 94,93 | 1.622.005,61 | 94,48 | 1.622.005,61 | 94,48 | 7.861,19 |
| Despesas de Capital | 12.500,00 | 11.500,00 | 11.305,05 | 98,30 | 11.305,05 | 98,30 | 11.305,05 | 98,30 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 100.000,00 | 83.400,00 | 71.879,10 | 86,19 | 71.679,10 | 85,95 | 71.679,10 | 85,95 | 200,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 83.400,00 | 71.879,10 | 86,19 | 71.679,10 | 85,95 | 71.679,10 | 85,95 | 200,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **7.451.007,60** | **9.066.932,34** | **8.607.456,69** | **94,93** | **8.445.775,02** | **93,15** | **8.382.608,31** | **92,45** | **161.681,67** |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| **EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2023 | 4.300.486,91 | 8.607.456,69 | 4.306.969,78 | 224.648,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 224.648,38 | 0,00 | 4.306.969,78 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 31.564.393,93 | 31.564.393,93 | 224.648,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.564.393,93 |
| Empenhos de 2021 | 16.591.828,19 | 23.549.171,67 | 6.957.343,48 | 8.537,94 | 0,00 | 0,00 | 8.537,94 | 0,00 | 0,00 | 6.957.343,48 |
| Empenhos de 2020 | 13.331.774,10 | 17.793.591,61 | 4.461.817,51 | 16.628,49 | 0,00 | 0,00 | 8.538,97 | 0,00 | 8.089,52 | 4.453.727,99 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 72.276.419,70 | 90.065.342,44 | 17.788.922,74 | 198.473,07 | 0,00 | 0,00 | 108.096,00 | 67.834,32 | 22.542,75 | 17.766.379,99 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 125.391,44 | 125.391,44 | 125.391,44 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **125.391,44** | **125.391,44** | **125.391,44** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.770.500,00 | 1.949.964,80 | 2.677.778,29 | 137,32 |
| Proveniente da União | 1.770.500,00 | 1.949.964,80 | 2.677.778,29 | 137,32 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 10.000,00 | 14.028,63 | 502.203,65 | 3.579,85 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **1.780.500,00** | **1.963.993,43** | **3.179.981,94** | **161,91** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.673.000,00 | 4.737.260,20 | 3.973.454,30 | 83,88 | 3.380.966,59 | 71,37 | 3.347.924,64 | 70,67 | 592.487,71 |
| Despesas Correntes | 1.632.500,00 | 4.615.966,36 | 3.895.019,81 | 84,38 | 3.303.142,10 | 71,56 | 3.270.123,15 | 70,84 | 591.877,71 |
| Despesas de Capital | 40.500,00 | 121.293,84 | 78.434,49 | 64,66 | 77.824,49 | 64,16 | 77.801,49 | 64,14 | 610,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 331.091,93 | 95.506,62 | 28,85 | 91.283,50 | 27,57 | 91.283,50 | 27,57 | 4.223,12 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 96.091,93 | 95.506,62 | 99,39 | 91.283,50 | 95,00 | 91.283,50 | 95,00 | 4.223,12 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 97.500,00 | 145.500,00 | 121.226,40 | 83,32 | 97.414,58 | 66,95 | 93.625,12 | 64,35 | 23.811,82 |
| Despesas Correntes | 92.500,00 | 140.500,00 | 121.226,40 | 86,28 | 97.414,58 | 69,33 | 93.625,12 | 66,64 | 23.811,82 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **1.770.500,00** | **5.213.852,13** | **4.190.187,32** | **80,37** | **3.569.664,67** | **68,47** | **3.532.833,26** | **67,76** | **620.522,65** |

| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.433.525,00 | 11.992.465,01 | 10.867.860,04 | 90,62 | 10.121.751,85 | 84,40 | 10.025.543,19 | 83,60 | 746.108,19 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.590.482,60 | 2.059.419,46 | 1.736.678,47 | 84,33 | 1.724.594,16 | 83,74 | 1.724.594,16 | 83,74 | 12.084,31 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 197.500,00 | 228.900,00 | 193.105,50 | 84,36 | 169.093,68 | 73,87 | 165.304,22 | 72,22 | 24.011,82 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **9.221.507,60** | **14.280.784,47** | **12.797.644,01** | **89,61** | **12.015.439,69** | **84,14** | **11.915.441,57** | **83,44** | **782.204,32** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 1.770.500,00 | 3.423.852,13 | 2.706.375,90 | 79,04 | 2.319.054,17 | 67,73 | 2.282.222,76 | 66,66 | 387.321,73 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **7.451.007,60** | **10.856.932,34** | **10.091.268,11** | **92,95** | **9.696.385,52** | **89,31** | **9.633.218,81** | **88,73** | **394.882,59** |

***EXILAINE GASPAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania Antunes Domingues da Costa
**Código Identificador:**8814705A

## SETOR DE TESOURARIA
## ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP** | **SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | | | **REGISTROS EFETUADOS EM 2023** | | | | |
| | | | | | | | **No bimestre** | | | **Até o Bimestre** | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Provisões de PPP | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outros Passivos | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Garantias Concedidas | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | | | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| **DESPESAS DE PPP** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | **2031** | **2032** |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29/05/2024 - 05:12:43 | | | | | | | | | | | |

***EXILAINE GASPAR***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania Antunes Domingues da Costa
**Código Identificador:**4CF53CD9

## SETOR DE TESOURARIA
## ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - REPUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 32.143.970,56 |
| Previsão Atualizada | 35.067.857,74 |
| Receitas Realizadas | 43.613.070,75 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 11.787.114,19 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 30.343.970,56 |
| Dotação Atualizada | 46.436.629,87 |
| Despesas Empenhadas | 42.403.079,86 |
| Despesas Liquidadas | 39.331.646,99 |
| Despesas Pagas | 39.161.804,67 |
| Superávit Orçamentário | 4.281.423,76 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 41.943.419,54 |
| Despesas Liquidadas | 38.871.986,67 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 40.997.295,72 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 39.827.295,72 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 39.130.479,72 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 16.252.973,42 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 16.252.973,42 |

| | |
|---|---|
| Resultado Previdenciário | -16.252.973,42 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | **0,00** |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -204.316.512,84 | 1.508.235,47 | -0,74 | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 2.564.179,00 | 0,00 | |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 486.137,47 | 11.592,77 | 361.633,74 | 112.910,96 |
| Poder Executivo | 486.137,47 | 11.592,77 | 361.633,74 | 112.910,96 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 5.064.244,10 | 0,00 | 1.740.529,54 | 3.323.714,56 |
| Poder Executivo | 5.064.244,10 | 0,00 | 1.740.529,54 | 3.323.714,56 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.550.381,57 | 11.592,77 | 2.102.163,28 | 3.436.625,52 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 8.752.485,72 | 25,00 | 29,02 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.746.674,70 | 70,00 | 0,00 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 13.777,60 | | -13.777,60 | |
| Despesa de Capital Líquida | 6.368.969,97 | | 744.222,16 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **2023** | **2033** | **2043** | **2058** |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 1.821.799,41 | 2.607.948,04 | 3.232.473,94 | 1.483.743,80 |
| Despesas Previdenciárias | 821.311,23 | 2.135.026,16 | 2.767.916,08 | 1.940.327,28 |
| Resultado Previdenciário | 1.000.488,18 | 472.921,88 | 464.557,86 | -456.583,48 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 279.896,87 | | -8.931,87 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 270.965,00 | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 8.461.820,25 | 15,00 | 29,35 | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |
| 29/05/2024 - 12:22:36 | | | | |
| **Notas Explicativas** | | | | |
| ***EXILAINE GASPAR*** | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | |

**Publicado por:**
Vania Antunes Domingues da Costa
**Código Identificador:**4DF40CF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2024

**Processo Administrativo n.° 038/2024**

**CONTRATANTE: Município de Sapopema-Pr.**

Secretaria Municipal de Esportes

**OBJETO**

**Aquisição de Sacos verde e Fitas de Arquear para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R$ 24.740,04 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **14/06/2024** às **08h**

Até **20/06/2024** às **08h**

**Abertura: 20/06/2024 às 08h05m**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

***Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr***

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**Processo Administrativo n.° 038/2024**

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por Item**,*** na hipótese do art. 75, *inciso **II e III***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 14/06/2024 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 20/06/2024 às 08:00 h.

Abertura: 20/06/2024 às 08h05m

Link: https://comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Aquisição de Sacos verde e Fitas de Arquear para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

*A contratação será menor valor por Item.*

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Forma de Execução | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACOS PLASTICO LIXO VERDE 100 LTS – PACOTE CONTENDO 100 UND (75X0,90X0,06) | Uma aquisição de imediato e o restante parcelado, conforme TR. | Pacote | 300 | R$: 72,98 | R$: 21.894,00 |
| 2 | FITA ARQUEADA PET VERDE 13MM (15KG) | Uma aquisição de imediato e o restante parcelado, conforme TR. | Rolo | 12 | R$: 237,17 | R$: 2846,04 |
| | | | | | | R$: 24.740,04 |

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por Item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**HABILITAÇÃO**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

**TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

**c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

**d)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**e)** Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

**f)** Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**g)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

**h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

**i)** Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

**SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

Sapopema, 13 de junho de 2024

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Processo Administrativo nº 38/2024**

**Contratação Direta Por Valor Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e III**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de Sacos verde e Fitas de Arquear para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR,** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, em conformidade com o Termo de Referência, Aviso e seus anexos.

| ITEM | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PCT | 300 | SACOS PLASTICO LIXO VERDE 100 LTS – PACOTE CONTENDO 100 UND (75X0,90X0,06) | R$72,98 | R$21.894,00 |
| 2 | ROLO | 12 | FITA ARQUEADA PET VERDE 13MM (15KG) | R$237,17 | R$2.846,04 |
| | | | | TOTAL | R$ 24.740,04 |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 60, de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**FORMA DE ENTREGA**

A entrega será realizada de forma parcelada. Será entregue de imediato 100 (cem) pacotes de Sacos verde e 06 (seis) Rolos de Fita de arquear. O restante será solicitado conforme as necessidades da Secretaria.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

A gestão eficiente dos resíduos sólidos é fundamental para garantir a saúde pública e preservar o meio ambiente. Para isso, a administração municipal deve garantir o acesso a recursos e materiais essenciais para a coleta, transporte e disposição adequada dos resíduos gerados em seu território. Nesse sentido, a aquisição de sacos plásticos de lixo e fitas de arquear tem papel fundamental na operacionalização eficaz dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à aquisição de **Aquisição de saco verde e fita verdes para a secretaria municipal de agricultura**, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O custo referente ao transporte dos Aquisição de saco e fita verdes para a secretaria municipal de agricultura, coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critérios de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: De acordo com recomendação administrativa 02/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos Aquisição de saco verde e fita verdes para a secretaria municipal de agricultura** após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, na forma Eletrônica com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II – II, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Ato de autorização para o exercício da atividade de Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de defensivos agrícolas/agrotóxicos e afins será exigido na habilitação: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4° da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação e normatização correlata;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 24.740,04 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza | Fonte de recurso |
| 2024 | 3280 | 3.3.90.30.19.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Sapopema, 13 de junho de 2024

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)**

**FORNECIMENTO DE BENS**

**Processo Administrativo nº 038/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 10/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Sacos verde e Fitas de Arquear para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema- PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A entrega será realizada de forma parcelada. Será entregue d imediato 100 (cem) pacotes de Sacos verde e 06 (seis) rolos de fita de arquear. O restante será solicitado conforme as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo de entrega é de 10 (dez ) dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**PREÇO**

*O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FORMA DE PAGAMENTO**

*O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

*O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.*

*Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

Não se aplica.

**CESSÃO DE CRÉDITO**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

*As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/06/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**Nota Explicativa:** Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;*

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**Multa:**

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

*moratória de* 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*O atraso superior a* 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

*O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotação | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza | Fonte de recurso |
| 2024 | 3280 | 3.3.90.30.19.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante

Municipio de Sapopema

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***

Prefeito Municipal

Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim Eliane de Fátima Jacob

CPF: 183.632.539-87 CPF: 038.515.739-86

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**E3802300

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PICAPE**

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Michel Caldato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação às empresas:

**FORNECEDOR:** L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA

**CNPJ:** 52.306.879/0001-06

| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Marca / Modelo | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 44436 | VEÍCULO TIPO PICAPE | Unid. | Fiat/Strada | 3 | 106.000,00 | 318.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

**FORNECEDOR:** ZACARIAS VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 79.138.608/0001-37

| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Marca / Modelo | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 55423 | VEÍCULOS TIPO PICAPE UP DE GRANDE PORTE NOVO, ZERO KM, ANO 2024 – MODELO 2025, CABINE SIMPLES, COR BRANCA, 02 PORTAS, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 2,0, COBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, FREIOS A DISCO VENTILADOS, FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE OU SUPERIOR E 1 A RÉ, RODAS DE FERRO ARO 16, PNEUS R16 OU SEPERIOR, 1 PNEU ESTEPE R16, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, MÁXIMO DE 02 PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, ALARME, AIR BAG DUPLO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, CHAVE DE RODAS, MACACO E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DO CÁRTER PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), TOMADA 12V, ILUMINAÇÃO INTERNA. BANCOS INSTALADOS COM CAPA PARA BANCO, CONFECCIONADAS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PARA PROTEÇÃO DOS BANCOS QUE DISPENSE RETIRAR O ENCOSTO DE CABEÇA, POSSUINDO SISTEMA DE ABERTURA COM VELCRO. FECHO RÁPIDO COM ELÁSTICO DE 25MM AJUSTÁVEL COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES | Unid. | Chevrolet /S10 | 3 | 220.000,00 | 660.000,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**Valor Total homologado para o certame:** R$ 978.000,00 (novescentos e setenta e oito mil reais).

Sarandi, 12 de junho de 2024.

***MICHEL CALDATO***

Diretor-Geral

águas de Sarandi-smsa

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**49F74932

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº05/2024**

**LICITACÃO: 06/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E LANCHES INDIVIDUAIS**

**Decisão:**

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Michel Caldato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação às empresas:

**FORNECEDOR: RESTAURANTE & MARMITARIA BARAVIEIRA LTDA - CNPJ: 30.023.747/0001-26**

| Lote | Cód. | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6989 | MARMITEX GRANDE | | UNID | 1000 | 12,50 | 12.500,00 |
| 1 | 6990 | MARMITEX MEDIA | | UNID | 800 | 11,00 | 8.800,00 |
| 1 | 5874 | LANCHE: CONTENDO UM PÃO FRANCÊS C/ APROXIMADAMENTE 50 GRAMA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE | | Unid | 26000 | 2,73 | 70.980,00 |

**Valor Total do Fornecedor:** R$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais)

Sarandi, 13 de junho de 2024.

***MICHEL CALDATO***

Diretor-Geral

Águas De Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Kelly Ferreira Dos Reis
**Código Identificador:**85B26670

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA N°3821/2024**

**SÚMULA**: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da LeiComplementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

| **MÊS MAIO/2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | AQUISITIVO INICIO/FIM | | Dias |
| | | | | | |
| 2137 | CRISTIANE VITORINO DE TOLEDO BOCARDI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/07/2016 | 04/02/2023 | 30 |
| 6929 | IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/04/2016 | 17/11/2022 | 30 |
| 786 | IZAEL CARVALHO DOS SANTOS | ALMOXARIFE | 01/06/1992 | 31/05/1997 | 30 |
| 5733 | JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR | PSICOLOGO | 20/08/2012 | 19/08/2017 | 30 |
| 7076 | JOSIANE NOVAES DOS SANTOS | AUX EDUCADOR/CUIDADOR | 01/08/2016 | 07/03/2023 | 30 |
| 7077 | LETICIA ANDREIA VIEIRA | AUXEDUCADOR/CUIDADOR | 01/08/2016 | 07/03/2023 | 30 |
| 1812 | LUCIA GUINALDO DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06/01/2003 | 05/01/2008 | 30 |
| 6891 | LUCIMARA APARECIDA BANHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 19/02/2016 | 24/09/2022 | 30 |
| 3675 | MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/06/1992 | 31/05/1997 | 30 |
| 5768 | VALDINEIA ANGELO DE LIMA GONCALVES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/10/2012 | 01/10/2017 | 30 |

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 2024

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
**Código Identificador:**9A2C66D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 2002/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.001.04.122.0006.2.061. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 9 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **30.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 13 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **30.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2024.

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**6003FA2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 138365/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAB3870 | 284610M000275381 | 23/04/2024 | 60503 |
| AAC2261 | 284610M000275530 | 25/04/2024 | 60503 |
| AAU0064 | 284610M000275761 | 30/04/2024 | 60503 |
| AAY5G81 | 284610M000275519 | 25/04/2024 | 60503 |
| ABM4H69 | 284610M000275649 | 28/04/2024 | 60503 |
| ABR5866 | 284610M000275537 | 24/04/2024 | 56732 |
| ABT7902 | 284610M000275744 | 30/04/2024 | 60503 |
| ABW4304 | 284610M000275409 | 23/04/2024 | 60503 |
| ACJ3307 | 284610M000275765 | 30/04/2024 | 60503 |
| ACK1I47 | 284610M000275622 | 25/04/2024 | 60503 |
| ACS3G40 | 284610M000276069 | 02/05/2024 | 60503 |
| ACZ0033 | 284610M000275411 | 23/04/2024 | 60503 |
| ADA5C62 | 284610M000275648 | 28/04/2024 | 60503 |
| ADE9118 | 284610M000275847 | 01/05/2024 | 60503 |
| ADI4A82 | 284610M000276029 | 02/05/2024 | 60503 |
| ADJ3825 | 284610M000275643 | 28/04/2024 | 60503 |
| ADU6J30 | 284610M000275753 | 30/04/2024 | 60503 |
| AEI5H30 | 284610M000275862 | 01/05/2024 | 60503 |
| AEK9A03 | 284610M000275911 | 01/05/2024 | 60503 |
| AEM8130 | 284610M000275864 | 01/05/2024 | 60503 |
| AEY1434 | 284610M000275442 | 24/04/2024 | 60503 |
| AFO2502 | 284610M000275696 | 28/04/2024 | 60503 |
| AFR3537 | 284610M000275894 | 01/05/2024 | 60503 |
| AFR6D23 | 284610M000275941 | 02/05/2024 | 60503 |
| AFT7038 | 284610M000276097 | 02/05/2024 | 60503 |
| AFU4491 | 284610M000275916 | 01/05/2024 | 60503 |
| AFU9I12 | 284610M000275872 | 01/05/2024 | 60503 |
| AGE4363 | 284610M000276009 | 02/05/2024 | 60503 |
| AGW2694 | 284610M000275777 | 01/05/2024 | 60503 |
| AHA1930 | 284610M000275455 | 30/04/2024 | 60503 |
| AHG1722 | 284610M000275619 | 25/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHG9C64 | 284610M000275382 | 23/04/2024 | 60503 |
| AHN7E03 | 284610M000275612 | 25/04/2024 | 60503 |
| AHP9010 | 284610M000275573 | 24/04/2024 | 60503 |
| AHQ3467 | 284610M000275587 | 25/04/2024 | 60503 |
| AHR6689 | 284610M000275959 | 02/05/2024 | 56732 |
| AHS8518 | 284610M000275375 | 24/04/2024 | 60503 |
| AHU1990 | 284610M000275525 | 25/04/2024 | 60503 |
| AHU5758 | 284610M000275943 | 02/05/2024 | 60503 |
| AIC0541 | 284610M000276117 | 03/05/2024 | 60503 |
| AIC0541 | 284610M000275952 | 02/05/2024 | 60503 |
| AIF6235 | 284610M000275885 | 01/05/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275405 | 23/04/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275898 | 01/05/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275868 | 01/05/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275831 | 01/05/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275760 | 30/04/2024 | 60503 |
| AIG9664 | 284610M000275703 | 30/04/2024 | 60503 |
| AII4D57 | 284610M000275735 | 30/04/2024 | 60503 |
| AIL3E59 | 284610M000275606 | 25/04/2024 | 60503 |
| AIL8E14 | 284610M000276087 | 02/05/2024 | 60503 |
| AIQ1E90 | 284610M000275980 | 02/05/2024 | 60503 |
| AIR9861 | 284610M000275869 | 01/05/2024 | 60503 |
| AIU9653 | 284610M000275642 | 28/04/2024 | 60503 |
| AIX2G34 | 284610M000275707 | 30/04/2024 | 60503 |
| AIY1875 | 284610M000276012 | 02/05/2024 | 60503 |
| AIZ6963 | 284610M000275737 | 30/04/2024 | 60503 |
| AJC0827 | 284610M000275821 | 01/05/2024 | 60503 |
| AJF8740 | 284610M000275745 | 30/04/2024 | 60503 |
| AJH7F89 | 284610M000275380 | 23/04/2024 | 60503 |
| AJH9811 | 284610M000275814 | 01/05/2024 | 60503 |
| AJJ1392 | 284610M000275497 | 24/04/2024 | 60503 |
| AJN2731 | 284610M000276074 | 02/05/2024 | 60503 |
| AJT0925 | 284610M000276031 | 02/05/2024 | 60503 |
| AJT0925 | 284610M000276065 | 02/05/2024 | 60503 |
| AJV3D51 | 284610M000275895 | 01/05/2024 | 60503 |
| AJZ0I59 | 284610M000275973 | 02/05/2024 | 60503 |
| AJZ2C32 | 284610M000276115 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKA8291 | 284610M000275594 | 25/04/2024 | 60503 |
| AKC3D62 | 284610M000276058 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKC9382 | 284610M000275379 | 23/04/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000275999 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000276044 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000276043 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKD1257 | 284610M000275552 | 24/04/2024 | 60503 |
| AKD3258 | 284610M000275407 | 23/04/2024 | 60503 |
| AKD3258 | 284610M000275545 | 25/04/2024 | 60503 |
| AKD3258 | 284610M000275770 | 30/04/2024 | 60503 |
| AKD3258 | 284610M000275838 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKE2E74 | 284610M000275774 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKE2E74 | 284610M000275921 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKE2E74 | 284610M000275781 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKE4H13 | 284610M000275447 | 24/04/2024 | 60503 |
| AKJ2J82 | 284610M000275593 | 25/04/2024 | 60503 |
| AKP4910 | 284610M000275661 | 28/04/2024 | 60503 |
| AKR8628 | 284610M000275839 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKT5A11 | 284610M000275520 | 25/04/2024 | 60503 |
| AKT6207 | 284610M000275388 | 23/04/2024 | 60503 |
| AKU2J29 | 284610M000275775 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKV8757 | 284610M000275948 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKW5982 | 284610M000276013 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKW6H88 | 284610M000275997 | 02/05/2024 | 60503 |
| AKY3300 | 284610M000275739 | 30/04/2024 | 60503 |
| ALB9297 | 284610M000275699 | 28/04/2024 | 60503 |
| ALC8287 | 284610M000276049 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALE7J63 | 284610M000275676 | 28/04/2024 | 60503 |
| ALF0E92 | 284610M000275669 | 28/04/2024 | 60503 |
| ALK1964 | 284610M000275673 | 28/04/2024 | 60503 |
| ALM9250 | 284610M000276034 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALN2334 | 284610M000276086 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALO8D85 | 284610M000276108 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALO8D85 | 284610M000275462 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALO8D85 | 284610M000276122 | 03/05/2024 | 60503 |
| ALP8F97 | 284610M000275438 | 24/04/2024 | 60503 |
| ALQ6E28 | 284610M000275526 | 25/04/2024 | 60503 |
| ALU2740 | 284610M000275389 | 23/04/2024 | 60503 |
| ALV7935 | 284610M000276112 | 02/05/2024 | 60503 |
| ALV8G03 | 284610M000275743 | 30/04/2024 | 60503 |
| ALW8233 | 284610M000275900 | 01/05/2024 | 60503 |
| ALW8233 | 284610M000275536 | 24/04/2024 | 60503 |
| ALZ8284 | 284610M000275826 | 01/05/2024 | 60503 |
| AMA1862 | 284610M000276079 | 02/05/2024 | 60503 |
| AMB7446 | 284610M000276036 | 02/05/2024 | 60503 |
| AMB7I50 | 284610M000276067 | 02/05/2024 | 60503 |
| AMH7199 | 284610M000275981 | 02/05/2024 | 60503 |
| AMI9884 | 284610M000275474 | 24/04/2024 | 60503 |
| AML5313 | 284610M000275866 | 01/05/2024 | 60503 |
| AMM5906 | 284610M000275384 | 23/04/2024 | 60503 |
| AMN6G78 | 284610M000275623 | 25/04/2024 | 60503 |
| AMP4J51 | 284610M000275859 | 01/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMP7942 | 284610M000275750 | 30/04/2024 | 60503 |
| ANA6H33 | 284610M000275749 | 30/04/2024 | 60503 |
| ANC1690 | 284610M000275882 | 01/05/2024 | 60503 |
| AND6647 | 284610M000275887 | 01/05/2024 | 60503 |
| ANG0490 | 284610M000276075 | 02/05/2024 | 60503 |
| ANG0490 | 284610M000275605 | 25/04/2024 | 60503 |
| ANG0490 | 284610M000275544 | 25/04/2024 | 60503 |
| ANG5043 | 284610M000275937 | 02/05/2024 | 60503 |
| ANG5043 | 284610M000276096 | 02/05/2024 | 60503 |
| ANM4I04 | 284610M000275802 | 01/05/2024 | 60503 |
| ANQ4523 | 284610M000275697 | 28/04/2024 | 60503 |
| ANR7119 | 284610M000276089 | 02/05/2024 | 60503 |
| ANR7A68 | 284610M000276022 | 02/05/2024 | 60503 |
| ANR7B61 | 284610M000275907 | 01/05/2024 | 60503 |
| ANR8627 | 284610M000275429 | 23/04/2024 | 60503 |
| ANY9H98 | 284610M000275956 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275855 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275738 | 30/04/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275466 | 24/04/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275823 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275845 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000275788 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOB7277 | 284610M000275477 | 28/04/2024 | 60503 |
| AOE0D57 | 284610M000275437 | 23/04/2024 | 60503 |
| AOE5C12 | 284610M000275679 | 28/04/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000275953 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000276048 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000276047 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000276050 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOJ1B71 | 284610M000275809 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOJ2130 | 284610M000276082 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOJ2130 | 284610M000275413 | 23/04/2024 | 60503 |
| AOJ2130 | 284610M000275714 | 30/04/2024 | 60503 |
| AOJ7511 | 284610M000275408 | 23/04/2024 | 60503 |
| AOJ9805 | 284610M000275473 | 24/04/2024 | 60503 |
| AOK4F39 | 284610M000275810 | 01/05/2024 | 60503 |
| AON2H48 | 284610M000276098 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOO1780 | 284610M000275726 | 30/04/2024 | 60503 |
| AOR0708 | 284610M000276073 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOR0708 | 284610M000275889 | 01/05/2024 | 60503 |
| AOS8476 | 284610M000276020 | 02/05/2024 | 60503 |
| AOS8476 | 284610M000275601 | 25/04/2024 | 60503 |
| AOV6B11 | 284610M000276005 | 02/05/2024 | 56732 |
| AOW1A91 | 284610M000275589 | 25/04/2024 | 60503 |
| AOX5676 | 284610M000275404 | 23/04/2024 | 60503 |
| AOX8061 | 284610M000275464 | 03/05/2024 | 60503 |
| APD1E23 | 284610M000275938 | 02/05/2024 | 60503 |
| APE1904 | 284610M000275917 | 01/05/2024 | 60503 |
| APG0E43 | 284610M000275393 | 23/04/2024 | 60503 |
| APH5194 | 284610M000275517 | 25/04/2024 | 60503 |
| API3345 | 284610M000275574 | 24/04/2024 | 60503 |
| API3345 | 284610M000275591 | 25/04/2024 | 60503 |
| API3345 | 284610M000275653 | 28/04/2024 | 60503 |
| APJ4A68 | 284610M000275913 | 01/05/2024 | 60503 |
| APJ6J21 | 284610M000275954 | 02/05/2024 | 60503 |
| APK6715 | 284610M000276064 | 02/05/2024 | 60503 |
| APK6715 | 284610M000275708 | 30/04/2024 | 60503 |
| APP2937 | 284610M000275974 | 02/05/2024 | 60503 |
| APP8141 | 284610M000276113 | 03/05/2024 | 60503 |
| APR7249 | 284610M000275672 | 28/04/2024 | 60503 |
| APR8381 | 284610M000276007 | 02/05/2024 | 60503 |
| APR8381 | 284610M000275799 | 01/05/2024 | 60503 |
| APT8599 | 284610M000275876 | 01/05/2024 | 60503 |
| APU2359 | 284610M000275617 | 25/04/2024 | 60503 |
| APU5783 | 284610M000275620 | 25/04/2024 | 60503 |
| APU5783 | 284610M000275846 | 01/05/2024 | 60503 |
| APU5783 | 284610M000275978 | 02/05/2024 | 60503 |
| APV9767 | 284610M000276016 | 02/05/2024 | 60503 |
| APW3583 | 284610M000276100 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQA5J87 | 284610M000275718 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQA5J87 | 284610M000275621 | 25/04/2024 | 60503 |
| AQB3733 | 284610M000275469 | 24/04/2024 | 60503 |
| AQB7H88 | 284610M000275553 | 24/04/2024 | 60503 |
| AQD4726 | 284610M000275717 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQE3J55 | 284610M000275487 | 24/04/2024 | 60503 |
| AQF3E65 | 284610M000275969 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQG0G71 | 284610M000275828 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQI3210 | 284610M000275792 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQI5D91 | 284610M000275965 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQI6233 | 284610M000276053 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQI6399 | 284610M000275925 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQI6399 | 284610M000275850 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQJ7370 | 284610M000275706 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQN1J09 | 284610M000275727 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQO8051 | 284610M000275698 | 28/04/2024 | 60503 |
| AQP7B34 | 284610M000275430 | 23/04/2024 | 60503 |
| AQQ2734 | 284610M000276109 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQR7582 | 284610M000275756 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQS7J64 | 284610M000275843 | 01/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQT6D90 | 284610M000275599 | 25/04/2024 | 60503 |
| AQU4409 | 284610M000275893 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQU6043 | 284610M000275982 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQU7C55 | 284610M000275460 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQV5411 | 284610M000275827 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQV5411 | 284610M000276024 | 02/05/2024 | 60503 |
| AQV5411 | 284610M000275771 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQV5411 | 284610M000275854 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQW2C85 | 284610M000275580 | 24/04/2024 | 60503 |
| AQW8236 | 284610M000275482 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQX4F07 | 284610M000275728 | 30/04/2024 | 60503 |
| ARA6810 | 284610M000275634 | 25/04/2024 | 60503 |
| ARB6234 | 284610M000275798 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARB6G06 | 284610M000275644 | 28/04/2024 | 60503 |
| ARG5596 | 284610M000275897 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARG5596 | 284610M000276042 | 02/05/2024 | 60503 |
| ARI7F35 | 284610M000275378 | 24/04/2024 | 60503 |
| ARI8722 | 284610M000275441 | 24/04/2024 | 60503 |
| ARI8722 | 284610M000276063 | 02/05/2024 | 60503 |
| ARJ4628 | 284610M000275851 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARP6E42 | 284610M000275712 | 30/04/2024 | 60503 |
| ARP8381 | 284610M000275782 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARP8840 | 284610M000275417 | 23/04/2024 | 60503 |
| ARR8F85 | 284610M000275901 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARU4232 | 284610M000275815 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARU8J22 | 284610M000275879 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARV8474 | 284610M000275424 | 23/04/2024 | 60503 |
| ARW1981 | 284610M000275616 | 25/04/2024 | 60503 |
| ARZ4B46 | 284610M000275922 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARZ9692 | 284610M000275701 | 28/04/2024 | 60503 |
| ASB0F66 | 284610M000275694 | 28/04/2024 | 60503 |
| ASC5G14 | 284610M000275410 | 23/04/2024 | 60503 |
| ASD3793 | 284610M000275528 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASD8236 | 284610M000275558 | 24/04/2024 | 60503 |
| ASE4G61 | 284610M000275611 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASF4186 | 284610M000275522 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASF4186 | 284610M000275686 | 28/04/2024 | 60503 |
| ASF8364 | 284610M000275402 | 23/04/2024 | 60503 |
| ASG1581 | 284610M000275596 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASG1581 | 284610M000276099 | 02/05/2024 | 60503 |
| ASH5344 | 284610M000275551 | 24/04/2024 | 60503 |
| ASJ3550 | 284610M000275947 | 02/05/2024 | 60503 |
| ASK4535 | 284610M000275783 | 01/05/2024 | 60503 |
| ASM5I51 | 284610M000275968 | 02/05/2024 | 60503 |
| ASN1G84 | 284610M000275665 | 28/04/2024 | 60503 |
| ASO2991 | 284610M000275883 | 01/05/2024 | 60503 |
| ASP4E65 | 284610M000276071 | 02/05/2024 | 60503 |
| ASP5F25 | 284610M000275829 | 01/05/2024 | 60503 |
| AST5I48 | 284610M000275435 | 23/04/2024 | 60503 |
| AST6423 | 284610M000275989 | 02/05/2024 | 60503 |
| AST9H06 | 284610M000275780 | 01/05/2024 | 60503 |
| ASU6192 | 284610M000275523 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASU9G25 | 284610M000275579 | 24/04/2024 | 60503 |
| ASV3588 | 284610M000275626 | 25/04/2024 | 60503 |
| ASX1A33 | 284610M000276080 | 02/05/2024 | 60503 |
| ASY5C81 | 284610M000275439 | 24/04/2024 | 60503 |
| ATB5E64 | 284610M000275391 | 23/04/2024 | 60503 |
| ATB5E64 | 284610M000275767 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATD7711 | 284610M000275709 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATD8091 | 284610M000276111 | 02/05/2024 | 60503 |
| ATD9I62 | 284610M000275454 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATD9I62 | 284610M000275458 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATE1472 | 284610M000275896 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATE5266 | 284610M000275490 | 24/04/2024 | 60503 |
| ATH2J39 | 284610M000275923 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATI5D82 | 284610M000275987 | 02/05/2024 | 60503 |
| ATJ2E57 | 284610M000275871 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATJ3315 | 284610M000276101 | 02/05/2024 | 60503 |
| ATJ3315 | 284610M000275568 | 24/04/2024 | 60503 |
| ATL9J13 | 284610M000275531 | 25/04/2024 | 60503 |
| ATP5E70 | 284610M000275888 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATQ6974 | 284610M000275865 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATQ9414 | 284610M000275995 | 02/05/2024 | 60503 |
| ATR1458 | 284610M000275886 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATS8E64 | 284610M000275377 | 24/04/2024 | 60503 |
| ATW4C88 | 284610M000275691 | 28/04/2024 | 60503 |
| ATW8582 | 284610M000275933 | 01/05/2024 | 60503 |
| ATY2G54 | 284610M000275736 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATY2G54 | 284610M000276039 | 02/05/2024 | 60503 |
| AUB4B14 | 284610M000275716 | 30/04/2024 | 60503 |
| AUK1083 | 284610M000275484 | 24/04/2024 | 60503 |
| AUK3739 | 284610M000275646 | 28/04/2024 | 60503 |
| AUK9B64 | 284610M000275575 | 24/04/2024 | 60503 |
| AUK9E83 | 284610M000276052 | 02/05/2024 | 60503 |
| AUL7309 | 284610M000275396 | 23/04/2024 | 60503 |
| AUM5A14 | 284610M000275990 | 02/05/2024 | 60503 |
| AUM9B87 | 284610M000275609 | 25/04/2024 | 60503 |
| AUR4E23 | 284610M000275392 | 23/04/2024 | 60503 |
| AUT3A25 | 284610M000275427 | 23/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUX0G89 | 284610M000275508 | 24/04/2024 | 60503 |
| AUX8B98 | 284610M000275657 | 28/04/2024 | 60503 |
| AUZ2596 | 284610M000275794 | 01/05/2024 | 60503 |
| AVA4C57 | 284610M000276026 | 02/05/2024 | 60503 |
| AVB9C02 | 284610M000275434 | 23/04/2024 | 60503 |
| AVD2482 | 284610M000275509 | 24/04/2024 | 60503 |
| AVH8A04 | 284610M000275635 | 28/04/2024 | 60503 |
| AVI9569 | 284610M000275571 | 24/04/2024 | 60503 |
| AVK1E57 | 284610M000275818 | 01/05/2024 | 60503 |
| AVK2279 | 284610M000275505 | 24/04/2024 | 60503 |
| AVL6H31 | 284610M000275910 | 01/05/2024 | 60503 |
| AVN0858 | 284610M000275561 | 24/04/2024 | 60503 |
| AVN0B34 | 284610M000275502 | 24/04/2024 | 60503 |
| AVO3I48 | 284610M000275833 | 01/05/2024 | 60503 |
| AVO9184 | 284610M000276120 | 03/05/2024 | 60503 |
| AVP7674 | 284610M000275461 | 02/05/2024 | 60503 |
| AVQ0H66 | 284610M000275830 | 01/05/2024 | 60503 |
| AVT3A89 | 284610M000276003 | 02/05/2024 | 60503 |
| AVU7B76 | 284610M000275566 | 24/04/2024 | 60503 |
| AWB3G52 | 284610M000275480 | 28/04/2024 | 60503 |
| AWH7C18 | 284610M000275638 | 28/04/2024 | 60503 |
| AWI4313 | 284610M000275878 | 01/05/2024 | 60503 |
| AWJ5F22 | 284610M000275692 | 28/04/2024 | 60503 |
| AWN2A68 | 284610M000276017 | 02/05/2024 | 60503 |
| AWO2186 | 284610M000275908 | 01/05/2024 | 60503 |
| AWO2186 | 284610M000275936 | 01/05/2024 | 60503 |
| AWP6H21 | 284610M000276078 | 02/05/2024 | 60503 |
| AWP7G26 | 284610M000276033 | 02/05/2024 | 60503 |
| AWQ9I74 | 284610M000275681 | 28/04/2024 | 60503 |
| AWT0188 | 284610M000275499 | 24/04/2024 | 60503 |
| AWT3935 | 284610M000275742 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXB5G94 | 284610M000275584 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXD4681 | 284610M000275495 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXD4681 | 284610M000275521 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXD4681 | 284610M000275394 | 23/04/2024 | 60503 |
| AXD4681 | 284610M000275766 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXE0C72 | 284610M000276018 | 02/05/2024 | 56732 |
| AXE1292 | 284610M000275748 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXE6J50 | 284610M000275633 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXF8D45 | 284610M000275762 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXG0247 | 284610M000275819 | 01/05/2024 | 60503 |
| AXM3I12 | 284610M000275960 | 02/05/2024 | 60503 |
| AXM4108 | 284610M000275504 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXO3E73 | 284610M000275724 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXP1D16 | 284610M000275513 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXR9186 | 284610M000275496 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXS1H44 | 284610M000276092 | 02/05/2024 | 60503 |
| AXT1I62 | 284610M000275459 | 01/05/2024 | 56732 |
| AXV2076 | 284610M000275515 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000275471 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000275628 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000275472 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000275476 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXY2E88 | 284610M000275970 | 02/05/2024 | 60503 |
| AXY7056 | 284610M000275752 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXZ1822 | 284610M000275534 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000275603 | 25/04/2024 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000275440 | 24/04/2024 | 60503 |
| AXZ3H58 | 284610M000275483 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXZ4G53 | 284610M000275582 | 25/04/2024 | 60503 |
| AYA6F65 | 284610M000276037 | 02/05/2024 | 60503 |
| AYA7J27 | 284610M000275797 | 01/05/2024 | 60503 |
| AYG2788 | 284610M000275884 | 01/05/2024 | 60503 |
| AYI3043 | 284610M000275787 | 01/05/2024 | 60503 |
| AYL1376 | 284610M000275468 | 24/04/2024 | 60503 |
| AYX3157 | 284610M000275565 | 24/04/2024 | 60503 |
| AZB6G99 | 284610M000275977 | 02/05/2024 | 60503 |
| AZC7I21 | 284610M000275479 | 28/04/2024 | 60503 |
| AZF5C39 | 284610M000275651 | 28/04/2024 | 60503 |
| AZH1309 | 284610M000275757 | 30/04/2024 | 60503 |
| AZI2G37 | 284610M000275946 | 02/05/2024 | 60503 |
| AZL9E10 | 284610CND0000674 | 13/04/2024 | 50371 |
| AZP6E92 | 284610M000275418 | 23/04/2024 | 60503 |
| AZP6E92 | 284610M000275927 | 01/05/2024 | 60503 |
| AZP9380 | 284610M000276110 | 02/05/2024 | 60503 |
| AZS5E61 | 284610M000275820 | 01/05/2024 | 60503 |
| AZT1838 | 284610M000275516 | 25/04/2024 | 60503 |
| AZV8H72 | 284610M000275942 | 02/05/2024 | 60503 |
| AZX6983 | 284610M000275853 | 01/05/2024 | 60503 |
| AZX8262 | 284610M000275992 | 02/05/2024 | 60503 |
| AZY0372 | 284610M000275425 | 23/04/2024 | 60503 |
| AZY0372 | 284610M000275555 | 24/04/2024 | 60503 |
| BAC9285 | 284610M000275670 | 28/04/2024 | 60503 |
| BAF5B68 | 284610M000275554 | 24/04/2024 | 60503 |
| BAF6612 | 284610M000276010 | 02/05/2024 | 60503 |
| BAH5J24 | 284610M000275985 | 02/05/2024 | 60503 |
| BAJ3C80 | 284610M000276107 | 02/05/2024 | 60503 |
| BAL3C54 | 284610M000275688 | 28/04/2024 | 60503 |
| BAS5B14 | 284610M000275428 | 23/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAU4A99 | 284610M000275488 | 24/04/2024 | 60503 |
| BAV4976 | 284610M000275478 | 28/04/2024 | 60503 |
| BAW5997 | 284610M000275858 | 01/05/2024 | 60503 |
| BAW9343 | 284610M000275682 | 28/04/2024 | 60503 |
| BAX0460 | 284610M000275578 | 24/04/2024 | 60503 |
| BAX0460 | 284610M000275731 | 30/04/2024 | 60503 |
| BAY0G91 | 284610M000275570 | 24/04/2024 | 60503 |
| BAY6G70 | 284610M000275627 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBD1690 | 284610M000275397 | 23/04/2024 | 60503 |
| BBF2720 | 284610M000275791 | 01/05/2024 | 60503 |
| BBK3C28 | 284610M000275723 | 30/04/2024 | 60503 |
| BBK3C28 | 284610M000275426 | 23/04/2024 | 60503 |
| BBK3C28 | 284610M000275597 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBK8G30 | 284610M000275540 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBN6F19 | 284610M000275376 | 24/04/2024 | 56732 |
| BBO9D29 | 284610M000276015 | 02/05/2024 | 60503 |
| BBP1J03 | 284610M000275632 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBS2C51 | 284610M000275453 | 30/04/2024 | 60503 |
| BBU3201 | 284610M000276093 | 02/05/2024 | 60503 |
| BBV6C36 | 284610M000275958 | 02/05/2024 | 60503 |
| BBW3A88 | 284610M000275581 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBY1J47 | 284610M000275421 | 23/04/2024 | 60503 |
| BBZ5C09 | 284610M000275631 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBZ5C09 | 284610M000275546 | 25/04/2024 | 60503 |
| BBZ7E90 | 284610M000275432 | 23/04/2024 | 60503 |
| BCB2H23 | 284610M000275492 | 24/04/2024 | 60503 |
| BCB8730 | 284610M000275768 | 30/04/2024 | 60503 |
| BCC1566 | 284610M000275663 | 28/04/2024 | 60503 |
| BCD5313 | 284610M000275550 | 24/04/2024 | 60503 |
| BCD5928 | 284610M000275598 | 25/04/2024 | 60503 |
| BCE2G42 | 284610M000275503 | 24/04/2024 | 60503 |
| BCE5C51 | 284610M000276090 | 02/05/2024 | 60503 |
| BCG0F94 | 284610M000275666 | 28/04/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000275904 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000275452 | 30/04/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000275890 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000275527 | 25/04/2024 | 60503 |
| BCL7E56 | 284610M000275559 | 24/04/2024 | 60503 |
| BCL7E56 | 284610M000275931 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCP6F83 | 284610M000275401 | 23/04/2024 | 60503 |
| BCP8H72 | 284610M000276088 | 02/05/2024 | 60503 |
| BCR1956 | 284610M000276055 | 02/05/2024 | 60503 |
| BCX5A33 | 284610M000275779 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCX5A33 | 284610M000275785 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCX5A33 | 284610M000275772 | 01/05/2024 | 60503 |
| BCX5A33 | 284610M000275776 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDC6E11 | 284610M000276077 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDC6F40 | 284610M000275563 | 24/04/2024 | 60503 |
| BDF4D24 | 284610M000275485 | 24/04/2024 | 60503 |
| BDF8C85 | 284610M000275986 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDG8F44 | 284610M000276046 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDH4A86 | 284610M000275998 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDI7D15 | 284610M000276025 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDK1D84 | 284610M000276019 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000275630 | 25/04/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276057 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDK7F65 | 284610M000275899 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDN6G20 | 284610M000276085 | 02/05/2024 | 60503 |
| BDO5F13 | 284610M000275873 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDP0D24 | 284610M000275713 | 30/04/2024 | 60503 |
| BDQ5E08 | 284610M000275914 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDQ5E08 | 284610M000275655 | 28/04/2024 | 60503 |
| BDQ5E08 | 284610M000275929 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDW4C37 | 284610M000275835 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDW6A25 | 284610M000275755 | 30/04/2024 | 60503 |
| BDX4B36 | 284610M000275849 | 01/05/2024 | 60503 |
| BDZ9C23 | 284610M000275406 | 23/04/2024 | 60503 |
| BED3C01 | 284610M000275448 | 24/04/2024 | 60503 |
| BEE0J79 | 284610M000276028 | 02/05/2024 | 60503 |
| BEG4B73 | 284610M000275720 | 30/04/2024 | 60503 |
| BEG6F86 | 284610M000276106 | 02/05/2024 | 60503 |
| BEH1H59 | 284610M000275962 | 02/05/2024 | 60503 |
| BEJ2B69 | 284610M000275988 | 02/05/2024 | 60503 |
| BEJ2D57 | 284610M000275641 | 28/04/2024 | 60503 |
| BEJ5H53 | 284610M000275971 | 02/05/2024 | 60503 |
| BEJ8H02 | 284610M000275431 | 23/04/2024 | 60503 |
| BEX5B40 | 284610M000275719 | 30/04/2024 | 60503 |
| BEY2G61 | 284610M000275659 | 28/04/2024 | 60503 |
| BEZ3I46 | 284610M000275572 | 24/04/2024 | 60503 |
| BIK1727 | 284610M000275695 | 28/04/2024 | 60503 |
| BJC8A57 | 284610M000276124 | 03/05/2024 | 60503 |
| BNC7035 | 284610M000276123 | 03/05/2024 | 60503 |
| BNK4I94 | 284610M000275640 | 28/04/2024 | 60503 |
| BNU9B35 | 284610M000275449 | 30/04/2024 | 60503 |
| BNU9B35 | 284610M000275443 | 24/04/2024 | 60503 |
| BOX8184 | 284610M000275805 | 01/05/2024 | 60503 |
| BOX8184 | 284610M000275905 | 01/05/2024 | 60503 |
| BPT6I55 | 284610M000275668 | 28/04/2024 | 60503 |
| BPT6I55 | 284610M000275542 | 25/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BQT0990 | 284610M000275446 | 24/04/2024 | 60503 |
| BRU7898 | 284610M000275445 | 24/04/2024 | 60503 |
| BRZ9A72 | 284610M000275510 | 24/04/2024 | 60503 |
| BSS0811 | 284610M000275740 | 30/04/2024 | 60503 |
| BYT0C24 | 284610M000276114 | 03/05/2024 | 60503 |
| BZN9E25 | 284610M000275595 | 25/04/2024 | 60503 |
| CAP4764 | 284610M000275808 | 01/05/2024 | 60503 |
| CHS3109 | 284610M000276072 | 02/05/2024 | 60503 |
| CJT6G80 | 284610M000275930 | 01/05/2024 | 60503 |
| COX0304 | 284610M000275650 | 28/04/2024 | 60503 |
| CQD8B13 | 284610M000275416 | 23/04/2024 | 60503 |
| CRF0A44 | 284610M000275493 | 24/04/2024 | 60503 |
| CRI1591 | 284610M000275583 | 25/04/2024 | 60503 |
| CSB1198 | 284610M000275935 | 01/05/2024 | 60503 |
| CTI7622 | 284610M000275645 | 28/04/2024 | 60503 |
| CTO7B90 | 284610M000275915 | 01/05/2024 | 60503 |
| CVS3015 | 284610M000275450 | 30/04/2024 | 60503 |
| CXW9669 | 284610M000275433 | 23/04/2024 | 60503 |
| CXY6620 | 284610M000275972 | 02/05/2024 | 60503 |
| CZG6D26 | 284610M000276094 | 02/05/2024 | 60503 |
| DBB3H20 | 284610M000275625 | 25/04/2024 | 60503 |
| DBN7B79 | 284610M000275857 | 01/05/2024 | 60503 |
| DBQ7I56 | 284610M000275732 | 30/04/2024 | 60503 |
| DBZ1997 | 284610M000275664 | 28/04/2024 | 60503 |
| DCW9J71 | 284610M000275387 | 23/04/2024 | 60503 |
| DDT7J95 | 284610M000275674 | 28/04/2024 | 60503 |
| DEB7B10 | 284610M000275465 | 03/05/2024 | 60503 |
| DEJ6527 | 284610M000275637 | 28/04/2024 | 60503 |
| DEP3B57 | 284610M000275419 | 23/04/2024 | 60503 |
| DGN8446 | 284610M000275758 | 30/04/2024 | 60503 |
| DIT5I56 | 284610M000275863 | 01/05/2024 | 60503 |
| DIV4F31 | 284610M000275512 | 25/04/2024 | 60503 |
| DJU6E90 | 284610M000275875 | 01/05/2024 | 60503 |
| DJU6E90 | 284610M000275811 | 01/05/2024 | 60503 |
| DJY7116 | 284610M000275822 | 01/05/2024 | 60503 |
| DLS9576 | 284610M000275939 | 02/05/2024 | 60503 |
| DLW7044 | 284610M000276000 | 02/05/2024 | 60503 |
| DMY8533 | 284610M000276076 | 02/05/2024 | 60503 |
| DOW6176 | 284610M000275816 | 01/05/2024 | 60503 |
| DOW6176 | 284610M000275790 | 01/05/2024 | 60503 |
| DPS3394 | 284610M000275470 | 24/04/2024 | 60503 |
| DTB6E65 | 284610M000275660 | 28/04/2024 | 60503 |
| DTO1930 | 284610M000275422 | 23/04/2024 | 60503 |
| DTV2817 | 284610M000275507 | 24/04/2024 | 60503 |
| DTZ0790 | 284610M000275456 | 30/04/2024 | 60503 |
| DVJ7C95 | 284610M000276060 | 02/05/2024 | 60503 |
| DWE6685 | 284610M000275562 | 24/04/2024 | 60503 |
| DXQ8B38 | 284610M000275498 | 24/04/2024 | 60503 |
| DYL7J21 | 284610M000275423 | 23/04/2024 | 60503 |
| EBA0G90 | 284610M000275812 | 01/05/2024 | 56732 |
| EBT9A02 | 284610M000275662 | 28/04/2024 | 60503 |
| EDI8H45 | 284610M000275577 | 24/04/2024 | 60503 |
| EEV0F59 | 284610M000275533 | 25/04/2024 | 60503 |
| EFC1200 | 284610M000275569 | 24/04/2024 | 60503 |
| EFO6F25 | 284610M000275870 | 01/05/2024 | 60503 |
| EGH7C47 | 284610M000275961 | 02/05/2024 | 60503 |
| EIX1520 | 284610M000275652 | 28/04/2024 | 60503 |
| EJA4425 | 284610M000275667 | 28/04/2024 | 60503 |
| EJK1454 | 284610M000275647 | 28/04/2024 | 60503 |
| EKE1C21 | 284610M000275909 | 01/05/2024 | 60503 |
| ELL9B88 | 284610M000276032 | 02/05/2024 | 60503 |
| ENH0351 | 284610M000275919 | 01/05/2024 | 60503 |
| EQC5061 | 284610M000276021 | 02/05/2024 | 60503 |
| ERN4B09 | 284610M000275793 | 01/05/2024 | 60503 |
| ERT8I20 | 284610M000276083 | 02/05/2024 | 60503 |
| ESE5D94 | 284610M000276008 | 02/05/2024 | 60503 |
| ETG7H95 | 284610M000275867 | 01/05/2024 | 60503 |
| ETH9E72 | 284610M000275539 | 25/04/2024 | 60503 |
| ETQ9C27 | 284610M000275892 | 01/05/2024 | 60503 |
| ETV5G69 | 284610M000275690 | 28/04/2024 | 60503 |
| ETZ9599 | 284610M000276054 | 02/05/2024 | 60503 |
| EUC1160 | 284610M000275700 | 28/04/2024 | 60503 |
| EVP7I85 | 284610M000275747 | 30/04/2024 | 60503 |
| EWD9F39 | 284610M000275608 | 25/04/2024 | 60503 |
| EWU2A71 | 284610M000276102 | 02/05/2024 | 60503 |
| EXU0C12 | 284610M000276035 | 02/05/2024 | 60503 |
| EYM7I61 | 284610M000275934 | 01/05/2024 | 60503 |
| EZH3C69 | 284610M000276103 | 02/05/2024 | 60503 |
| FFO4H50 | 284610M000275395 | 23/04/2024 | 60503 |
| FGB4H33 | 284610M000275615 | 25/04/2024 | 60503 |
| FHC3H51 | 284610M000275902 | 01/05/2024 | 60503 |
| FHX5A95 | 284610M000276091 | 02/05/2024 | 60503 |
| FIO7E39 | 284610M000275984 | 02/05/2024 | 60503 |
| FIO7E39 | 284610M000275964 | 02/05/2024 | 60503 |
| FIP6A77 | 284610M000275840 | 01/05/2024 | 60503 |
| FIQ1A05 | 284610M000275403 | 23/04/2024 | 60503 |
| FKN3C07 | 284610M000275957 | 02/05/2024 | 60503 |
| FOC2H12 | 284610M000275807 | 01/05/2024 | 60503 |
| FQP8E40 | 284610M000275746 | 30/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FQU3D80 | 284610M000276095 | 02/05/2024 | 60503 |
| FRY2E67 | 284610M000275576 | 24/04/2024 | 60503 |
| FUK4644 | 284610M000275557 | 24/04/2024 | 60503 |
| FUP1C14 | 284610M000275730 | 30/04/2024 | 60503 |
| FUW6226 | 284610M000275813 | 01/05/2024 | 60503 |
| FXH1J01 | 284610M000275928 | 01/05/2024 | 60503 |
| FXU4776 | 284610M000275950 | 02/05/2024 | 60503 |
| FYN2F58 | 284610M000275773 | 01/05/2024 | 60503 |
| FYQ2E27 | 284610M000275481 | 30/04/2024 | 60503 |
| GAJ9J98 | 284610M000275518 | 25/04/2024 | 60503 |
| GAT5B33 | 284610M000276045 | 02/05/2024 | 60503 |
| GAZ7575 | 284610M000275844 | 01/05/2024 | 60503 |
| GCU0J37 | 284610M000275501 | 24/04/2024 | 60503 |
| GEE2D89 | 284610M000275991 | 02/05/2024 | 60503 |
| GJA3G98 | 284610M000275944 | 02/05/2024 | 60503 |
| GTC2054 | 284610M000275940 | 02/05/2024 | 60503 |
| GVG8314 | 284610M000275983 | 02/05/2024 | 60503 |
| GYZ6592 | 284610M000275463 | 03/05/2024 | 60503 |
| HBA8B88 | 284610M000275677 | 28/04/2024 | 60503 |
| HCJ6D39 | 284610M000275636 | 28/04/2024 | 60503 |
| HEV9831 | 284610M000275415 | 23/04/2024 | 60503 |
| HIE8G59 | 284610M000275926 | 01/05/2024 | 60503 |
| HII4F51 | 284610M000275710 | 30/04/2024 | 60503 |
| HNK7185 | 284610M000275955 | 02/05/2024 | 60503 |
| HQR3F16 | 284610M000275769 | 30/04/2024 | 60503 |
| HRJ3785 | 284610M000275945 | 02/05/2024 | 60503 |
| HRL8F53 | 284610M000275549 | 24/04/2024 | 60503 |
| HSL5256 | 284610M000275891 | 01/05/2024 | 60503 |
| HTN3J67 | 284610M000275842 | 01/05/2024 | 60503 |
| IKQ3J58 | 284610M000276104 | 02/05/2024 | 60503 |
| ILA6G48 | 284610M000275586 | 25/04/2024 | 60503 |
| IND0244 | 284610M000275741 | 30/04/2024 | 60503 |
| IOZ8G27 | 284610M000275538 | 24/04/2024 | 60503 |
| IPY0C58 | 284610M000275436 | 23/04/2024 | 60503 |
| ITS8457 | 284610M000275680 | 28/04/2024 | 60503 |
| IUJ6I44 | 284610M000275535 | 24/04/2024 | 60503 |
| IUJ6I44 | 284610M000275705 | 30/04/2024 | 60503 |
| JBY0A59 | 284610M000275912 | 01/05/2024 | 60503 |
| JUA5995 | 284610M000275881 | 01/05/2024 | 60503 |
| JUF4580 | 284610M000275400 | 23/04/2024 | 60503 |
| JUF4580 | 284610M000276061 | 02/05/2024 | 60503 |
| JUF4580 | 284610M000275491 | 24/04/2024 | 60503 |
| JUH7081 | 284610M000275976 | 02/05/2024 | 60503 |
| JYB6462 | 284610M000275834 | 01/05/2024 | 60503 |
| JZR4988 | 284610M000275685 | 28/04/2024 | 60503 |
| KAC4606 | 284610M000275693 | 28/04/2024 | 60503 |
| KAE6H97 | 284610M000275963 | 02/05/2024 | 60503 |
| KGR8407 | 284610M000275729 | 30/04/2024 | 60503 |
| KHU8B34 | 284610M000275975 | 02/05/2024 | 60503 |
| KJA6622 | 284610M000275967 | 02/05/2024 | 60503 |
| KJD6057 | 284610M000275824 | 01/05/2024 | 60503 |
| KQV5I02 | 284610M000275590 | 25/04/2024 | 60503 |
| KUO4H61 | 284610M000275725 | 30/04/2024 | 60503 |
| KXY2C89 | 284610M000275506 | 24/04/2024 | 60503 |
| LCR3561 | 284610M000275412 | 23/04/2024 | 60503 |
| LTS7C17 | 284610M000276084 | 02/05/2024 | 60503 |
| LWV8J79 | 284610M000275786 | 01/05/2024 | 60503 |
| MAK8D52 | 284610M000275592 | 25/04/2024 | 60503 |
| MBZ3728 | 284610M000275751 | 30/04/2024 | 60503 |
| MCW1529 | 284610M000275604 | 25/04/2024 | 60503 |
| MCW2707 | 284610M000276006 | 02/05/2024 | 60503 |
| MDI2353 | 284610M000275796 | 01/05/2024 | 60503 |
| MDJ8880 | 284610M000275500 | 24/04/2024 | 60503 |
| MDS4655 | 284610M000275803 | 01/05/2024 | 60503 |
| MDS4869 | 284610M000276011 | 02/05/2024 | 60503 |
| MDW2915 | 284610M000276040 | 02/05/2024 | 56732 |
| MEK3691 | 284610M000275951 | 02/05/2024 | 60503 |
| MFA3315 | 284610M000276062 | 02/05/2024 | 60503 |
| MFF0573 | 284610M000275722 | 30/04/2024 | 60503 |
| MFY2H70 | 284610M000275966 | 02/05/2024 | 60503 |
| MFZ1E48 | 284610M000275993 | 02/05/2024 | 60503 |
| MHS4392 | 284610M000276027 | 02/05/2024 | 60503 |
| MJS1851 | 284610M000275711 | 30/04/2024 | 60503 |
| MLT1C21 | 284610M000275848 | 01/05/2024 | 60503 |
| MMD7062 | 284610M000275801 | 01/05/2024 | 60503 |
| MMH6C71 | 284610M000276014 | 02/05/2024 | 56732 |
| MOU2507 | 284610M000276056 | 02/05/2024 | 60503 |
| NGJ7967 | 284610M000275825 | 01/05/2024 | 60503 |
| NJO0D52 | 284610M000275702 | 30/04/2024 | 60503 |
| NKN4E11 | 284610M000275837 | 01/05/2024 | 60503 |
| NLH4B72 | 284610M000276030 | 02/05/2024 | 60503 |
| NME3861 | 284610M000275610 | 25/04/2024 | 60503 |
| NNL3A78 | 284610M000276070 | 02/05/2024 | 60503 |
| NRB3G07 | 284610M000275556 | 24/04/2024 | 60503 |
| NRB3G07 | 284610M000275624 | 25/04/2024 | 60503 |
| NSC8D76 | 284610M000275560 | 24/04/2024 | 60503 |
| NSL6882 | 284610M000275678 | 28/04/2024 | 60503 |
| NZS7C75 | 284610M000275383 | 23/04/2024 | 60503 |
| OBQ5J38 | 284610M000275607 | 25/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBQ5J38 | 284610M000275906 | 01/05/2024 | 60503 |
| OMA5297 | 284610M000275671 | 28/04/2024 | 60503 |
| OWI9B80 | 284610M000276116 | 03/05/2024 | 60503 |
| PCE6E49 | 284610M000276066 | 02/05/2024 | 60503 |
| PDG5D64 | 284610M000276125 | 03/05/2024 | 60503 |
| PJB2D74 | 284610M000275734 | 30/04/2024 | 60503 |
| PWX9013 | 284610M000275836 | 01/05/2024 | 60503 |
| PZE9J99 | 284610M000275860 | 01/05/2024 | 60503 |
| PZJ9E55 | 284610M000276004 | 02/05/2024 | 60503 |
| QAQ0F93 | 284610M000275524 | 25/04/2024 | 60503 |
| QHP9F73 | 284610M000275759 | 30/04/2024 | 60503 |
| QIZ4J39 | 284610M000275588 | 25/04/2024 | 60503 |
| QMX5D50 | 284610M000275414 | 23/04/2024 | 60503 |
| QNC6J54 | 284610M000275804 | 01/05/2024 | 60503 |
| QOQ3E04 | 284610M000276023 | 02/05/2024 | 60503 |
| QPL1D16 | 284610M000275689 | 28/04/2024 | 60503 |
| QQM9J50 | 284610M000275684 | 28/04/2024 | 60503 |
| QQX0B77 | 284610M000275861 | 01/05/2024 | 60503 |
| QQZ9A66 | 284610M000275778 | 01/05/2024 | 60503 |
| QWR4C79 | 284610M000275602 | 25/04/2024 | 60503 |
| QXL1E45 | 284610M000275532 | 25/04/2024 | 60503 |
| RAF1C36 | 284610M000275514 | 25/04/2024 | 56732 |
| RFO9H44 | 284610M000276038 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHC7E58 | 284610M000275614 | 25/04/2024 | 60503 |
| RHE6B47 | 284610M000275903 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHF3E84 | 284610M000275789 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHH8F27 | 284610M000275806 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHI9F48 | 284610M000275613 | 25/04/2024 | 60503 |
| RHK1H83 | 284610M000275567 | 24/04/2024 | 60503 |
| RHK2A35 | 284610M000276001 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHL7I76 | 284610M000275475 | 24/04/2024 | 60503 |
| RHM7F18 | 284610M000275996 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHP5B00 | 284610M000275656 | 28/04/2024 | 60503 |
| RHQ5G22 | 284610M000275784 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHS6F05 | 284610M000276119 | 03/05/2024 | 60503 |
| RHT1E82 | 284610M000275494 | 24/04/2024 | 60503 |
| RHT9A46 | 284610M000275715 | 30/04/2024 | 60503 |
| RHT9A46 | 284610M000276081 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHU7A31 | 284610M000276051 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHV8D43 | 284610M000275800 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHW1B29 | 284610M000275994 | 02/05/2024 | 60503 |
| RHW7B25 | 284610M000275832 | 01/05/2024 | 60503 |
| RKP1I47 | 284610M000275949 | 02/05/2024 | 60503 |
| RLL0J51 | 284610M000275675 | 28/04/2024 | 60503 |
| RTG0J90 | 284610M000275386 | 23/04/2024 | 60503 |
| RUO2H55 | 284610M000275451 | 30/04/2024 | 60503 |
| RVD2J06 | 284610M000275398 | 23/04/2024 | 60503 |
| RVY8H26 | 284610M000275841 | 01/05/2024 | 60503 |
| RXS5C83 | 284610M000275880 | 01/05/2024 | 60503 |
| SDP3I65 | 284610M000275629 | 25/04/2024 | 60503 |
| SDQ2D73 | 284610M000275856 | 01/05/2024 | 60503 |
| SDS9I58 | 284610M000275704 | 30/04/2024 | 60503 |
| SDU6J50 | 284610M000275585 | 25/04/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000276041 | 02/05/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000275600 | 25/04/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000275541 | 25/04/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000275486 | 24/04/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000276002 | 02/05/2024 | 60503 |
| SDX8A65 | 284610M000275564 | 24/04/2024 | 60503 |
| SDY1E48 | 284610M000275547 | 24/04/2024 | 60503 |
| SDY7C21 | 284610M000275444 | 24/04/2024 | 60503 |
| SDZ6C32 | 284610M000275683 | 28/04/2024 | 60503 |
| SEB4J11 | 284610M000275618 | 25/04/2024 | 60503 |
| SEB7J17 | 284610M000275489 | 24/04/2024 | 60503 |
| SEC8E99 | 284610M000275548 | 24/04/2024 | 60503 |
| SEC9E69 | 284610M000275654 | 28/04/2024 | 60503 |
| SED0H54 | 284610M000275658 | 28/04/2024 | 60503 |
| SED8A44 | 284610M000275918 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEE7F63 | 284610M000275754 | 30/04/2024 | 60503 |
| SEF0C32 | 284610M000276059 | 02/05/2024 | 60503 |
| SEF0C32 | 284610M000275932 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEF6B46 | 284610M000275924 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEL0I49 | 284610M000275979 | 02/05/2024 | 60503 |
| SEL1A64 | 284610M000275543 | 25/04/2024 | 56732 |
| SEP9G16 | 284610M000276118 | 03/05/2024 | 60503 |
| SEQ2I74 | 284610M000275385 | 23/04/2024 | 60503 |
| SES2F97 | 284610M000275529 | 25/04/2024 | 60503 |
| SES5J14 | 284610M000275420 | 23/04/2024 | 60503 |
| SEU8J44 | 284610M000275852 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEV4G69 | 284610M000275877 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEV4G69 | 284610M000275399 | 23/04/2024 | 60503 |
| SEV8I04 | 284610M000275763 | 30/04/2024 | 60503 |
| SEW1I23 | 284610M000275817 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEX4D39 | 284610M000275639 | 28/04/2024 | 60503 |
| SEY5H45 | 284610M000275920 | 01/05/2024 | 60503 |
| SEZ3I07 | 284610M000276105 | 02/05/2024 | 60503 |
| SEZ8G81 | 284610M000275721 | 30/04/2024 | 60503 |
| SFA1C35 | 284610M000276121 | 03/05/2024 | 60503 |
| SFB8I90 | 284610M000275733 | 30/04/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SFF1I36 | 284610M000275874 | 01/05/2024 | 60503 |
| SFG5B10 | 284610M000275511 | 25/04/2024 | 60503 |
| SFI2A46 | 284610M000275390 | 23/04/2024 | 60503 |
| SHQ6C65 | 284610M000275687 | 28/04/2024 | 60503 |
| SIL2C17 | 284610M000275795 | 01/05/2024 | 60503 |
| STI6F29 | 284610M000276068 | 02/05/2024 | 60503 |
| SUB9A28 | 284610M000275467 | 24/04/2024 | 60503 |
| SYF4G97 | 284610M000275764 | 30/04/2024 | 60503 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**73130187

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NADV 138421/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ANO9J86 | 284610M000268934 | 04/03/2024 | 56732 | 05364667520 |
| AQA9F52 | 284610M000269134 | 06/03/2024 | 56732 | |
| ARA2506 | 284610M000269209 | 07/03/2024 | 56732 | |
| ARL4245 | 284610M000269184 | 06/03/2024 | 56732 | 02208106101 |
| BDZ2A72 | 284610M000268951 | 04/03/2024 | 56732 | |
| BEY9J37 | 284610M000268737 | 02/03/2024 | 56732 | 04004958752 |
| FAX2A65 | 284610M000269131 | 06/03/2024 | 56732 | |
| JWB4590 | 284610M000269204 | 07/03/2024 | 56732 | |
| SFE9A25 | 284610M000269187 | 06/03/2024 | 56732 | |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**BFF2C35D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 138420/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC9626 | 284610M000268852 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK6J76 | 284610M000269016 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAR1984 | 284610M000268741 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAV3120 | 284610M000268881 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAY7973 | 284610M000269126 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABI2457 | 284610M000268890 | 04/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ABN2A20 | 284610M000269191 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABS4259 | 284610M000268905 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABW2B28 | 284610M000269200 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY0948 | 284610M000269032 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADP5657 | 284610M000268744 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADR8840 | 284610M000269266 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEN7712 | 284610M000268941 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEP6F28 | 284610NIC0024348 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| AFA3160 | 284610M000269140 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI5A92 | 284610M000269104 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV0291 | 284610M000269072 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFV0291 | 284610M000268974 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGD8711 | 284610M000268762 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000268965 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGE4H86 | 284610M000268996 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGF3416 | 284610M000268780 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM4720 | 284610M000268926 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM4739 | 284610M000269248 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP2C57 | 284610M000269156 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR5311 | 284610M000269024 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGZ0674 | 284610M000268854 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA1930 | 284610M000269118 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHA7A76 | 284610M000269234 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHD6900 | 284610M000268902 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHE9523 | 284610M000268999 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8637 | 284610M000268844 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHI8637 | 284610M000268960 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHO1691 | 284610M000269082 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHS0239 | 284610M000268761 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHT9F62 | 284610M000268998 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC0541 | 284610M000269056 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC0541 | 284610M000268758 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AII6253 | 284610M000269290 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIK0275 | 284610M000268920 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM3G69 | 284610M000269259 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIN0119 | 284610M000269050 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5746 | 284610M000268908 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF5G72 | 284610M000268886 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI1418 | 284610M000269296 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI2708 | 284610M000269288 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT2G93 | 284610M000268880 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT7123 | 284610M000269114 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB1137 | 284610M000269128 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE6377 | 284610M000269291 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1816 | 284610M000269278 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL7B01 | 284610M000269242 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL7B01 | 284610M000268977 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ7413 | 284610M000269268 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS7971 | 284610M000268785 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS7A16 | 284610M000268755 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALC3D71 | 284610M000269097 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD4326 | 284610M000269022 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALF8071 | 284610M000268961 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH9649 | 284610M000268809 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALI7864 | 284610M000268975 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ8E82 | 284610M000268817 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK7758 | 284610M000268810 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALL7663 | 284610M000269251 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALM2H70 | 284610M000268811 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000268820 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000268878 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000268850 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000268848 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2F87 | 284610M000268788 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT7J74 | 284610M000269175 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU5I84 | 284610M000268805 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW0084 | 284610M000268823 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW8233 | 284610M000268740 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME5598 | 284610M000268855 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK1788 | 284610M000268887 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK7481 | 284610M000269106 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4C41 | 284610M000269241 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM5741 | 284610M000269041 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4260 | 284610M000268993 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4260 | 284610M000269287 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4260 | 284610M000269203 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN6724 | 284610M000268968 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO9H68 | 284610M000268765 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV4J05 | 284610M000269224 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX1A63 | 284610M000268950 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6034 | 284610M000268984 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMX6034 | 284610M000269081 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY6268 | 284610M000269154 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ1F41 | 284610M000269083 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA6H33 | 284610M000269086 | 05/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANB0289 | 284610M000268750 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC0G49 | 284610M000269149 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG0490 | 284610M000269077 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG0490 | 284610M000269053 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000269047 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000269064 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000269066 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000269037 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000269045 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH7B51 | 284610M000268800 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK9E76 | 284610M000269111 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK9J96 | 284610M000268867 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK9J96 | 284610M000268812 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR7119 | 284610M000269057 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS0G14 | 284610M000268796 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS3978 | 284610M000269211 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS7513 | 284610M000268956 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS7513 | 284610M000268991 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV7F77 | 284610M000269176 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA2529 | 284610M000269282 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9352 | 284610M000268966 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA9C75 | 284610M000268859 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC3686 | 284610M000269013 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE6843 | 284610M000269135 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE6843 | 284610M000268971 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE6843 | 284610M000269113 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE6843 | 284610M000269043 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOG6470 | 284610M000269207 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ9805 | 284610M000269125 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK7308 | 284610M000269181 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK8876 | 284610NIC0024338 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOL6511 | 284610NIC0024377 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOO4348 | 284610M000269006 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP7I16 | 284610M000269093 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ2G29 | 284610M000269261 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS8763 | 284610M000268858 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS8763 | 284610M000268798 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT2A07 | 284610M000269165 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT9F30 | 284610M000269217 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOZ7996 | 284610M000268895 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA7311 | 284610M000268739 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA7311 | 284610M000269195 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD6G30 | 284610M000268979 | 05/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| APF4853 | 284610M000268793 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH9608 | 284610M000269163 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH9608 | 284610M000269065 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2937 | 284610M000268777 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2937 | 284610M000268769 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2937 | 284610M000268856 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2937 | 284610M000268863 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP8141 | 284610M000269073 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269249 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269096 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269196 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269216 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000268921 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269143 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU7358 | 284610M000268766 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV5A82 | 284610M000268923 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY5I12 | 284610M000269105 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY5I12 | 284610M000269115 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4027 | 284610M000268821 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4F10 | 284610M000269198 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4F10 | 284610M000269146 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB7A33 | 284610M000268819 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB7A33 | 284610M000268847 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD1012 | 284610M000269160 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG6300 | 284610M000268803 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI6233 | 284610M000269075 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK1075 | 284610M000268757 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL8B80 | 284610M000269239 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL9A41 | 284610M000269102 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ5135 | 284610M000269293 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW7D73 | 284610M000268912 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQX8G84 | 284610M000268882 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000268952 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000268861 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000269079 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000269120 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000268953 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB3C26 | 284610M000268748 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD2I63 | 284610M000268916 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE6210 | 284610NIC0024392 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARJ1265 | 284610M000268967 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK3G20 | 284610M000268771 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN5J87 | 284610M000269087 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP3943 | 284610M000269002 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP3955 | 284610M000268874 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART7D46 | 284610M000269062 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW6227 | 284610NIC0024370 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARW6D75 | 284610M000268778 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY7A29 | 284610M000268779 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB1C07 | 284610M000268894 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASB2893 | 284610M000269153 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ4580 | 284610M000268885 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000269183 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000269071 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000269051 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8353 | 284610M000268981 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM8949 | 284610NIC0024336 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASP3161 | 284610M000268784 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ7986 | 284610M000269272 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR1089 | 284610M000268889 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS4539 | 284610M000268964 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW8115 | 284610M000268931 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY9C39 | 284610M000269221 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY9C39 | 284610M000269206 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA4294 | 284610M000269219 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB7F47 | 284610M000269228 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD7321 | 284610M000269042 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI8969 | 284610M000269264 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM2127 | 284610NIC0024349 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| ATR4G82 | 284610M000268922 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY7542 | 284610M000268818 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC0945 | 284610M000268813 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC1508 | 284610M000269246 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3H82 | 284610M000269094 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3H82 | 284610M000269110 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC3H82 | 284610M000269243 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC6058 | 284610M000268752 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD4D26 | 284610M000268804 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG1614 | 284610M000269201 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK1087 | 284610M000268808 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN5B68 | 284610M000268746 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU2979 | 284610M000269108 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU2D90 | 284610M000269229 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY1E47 | 284610M000268837 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY4010 | 284610M000269238 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUY5269 | 284610M000268764 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY7994 | 284610M000269167 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA8238 | 284610M000268903 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC0298 | 284610M000268872 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD6360 | 284610M000269169 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE9J77 | 284610M000268877 | 03/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVK6274 | 284610M000268776 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN8G47 | 284610M000268840 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO3374 | 284610M000269271 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW3F58 | 284610M000268969 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW6070 | 284610M000268822 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ2823 | 284610M000268795 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ3J18 | 284610M000269277 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG1374 | 284610M000269095 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH2092 | 284610M000268787 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI7I07 | 284610M000268738 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI9566 | 284610M000269202 | 07/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWI9650 | 284610M000268938 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK8G00 | 284610M000268869 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9273 | 284610M000268944 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO1742 | 284610M000268763 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWP6609 | 284610M000268913 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ8498 | 284610M000269279 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR1753 | 284610M000269103 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ0351 | 284610M000269269 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWZ6520 | 284610M000269001 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA9B15 | 284610NIC0024356 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXD7B38 | 284610M000269030 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE5G44 | 284610M000268802 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG4A39 | 284610M000269023 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH5I87 | 284610NIC0024360 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXH7643 | 284610M000268911 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL8503 | 284610M000269099 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL8503 | 284610M000269076 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL8503 | 284610M000269144 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM9I83 | 284610NIC0024373 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXN0762 | 284610M000269168 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO6859 | 284610M000269297 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS7E31 | 284610M000269267 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW4I82 | 284610M000268883 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX1538 | 284610M000268915 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY6A36 | 284610M000268982 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ1F68 | 284610M000268749 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000269018 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000268791 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000269205 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000269164 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000269188 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ3695 | 284610M000268816 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ4H80 | 284610M000268797 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6338 | 284610M000268789 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ6338 | 284610M000268870 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB0H89 | 284610M000268992 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB2B02 | 284610M000268980 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ5H70 | 284610M000269068 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYM6650 | 284610M000269034 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN8717 | 284610M000268989 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP2018 | 284610M000269020 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ9377 | 284610NIC0024362 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYT2F31 | 284610M000269186 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU4J71 | 284610M000268939 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV0099 | 284610M000268997 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA3038 | 284610NIC0024378 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZB7E54 | 284610M000269226 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH4B70 | 284610M000268754 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL3C73 | 284610NIC0024345 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZL7I80 | 284610M000269177 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM8D41 | 284610M000269214 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN3A17 | 284610M000269039 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN9171 | 284610M000268987 | 05/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZP8D50 | 284610M000268751 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY7279 | 284610M000268927 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY9194 | 284610M000269133 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAC9E56 | 284610NIC0024372 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAD6399 | 284610M000269172 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAG5J86 | 284610M000268901 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAH9C50 | 284610M000268851 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ8G80 | 284610M000268907 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM6759 | 284610M000269173 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN3E85 | 284610NIC0024337 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BAN4B12 | 284610M000269026 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO7C06 | 284610M000269123 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX4741 | 284610M000268898 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX6A43 | 284610M000269091 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC3407 | 284610M000268835 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC4760 | 284610M000269256 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK1086 | 284610M000269155 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBN6I03 | 284610NIC0024343 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BBP6376 | 284610M000269193 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBR7985 | 284610M000268963 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR8405 | 284610M000269199 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS3561 | 284610M000268930 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT5B83 | 284610M000268917 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU7J52 | 284610M000269270 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBW9186 | 284610M000269152 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX7964 | 284610M000269240 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA3C11 | 284610M000269161 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB1D70 | 284610M000269060 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC1E88 | 284610M000269147 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC4563 | 284610M000268783 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC4563 | 284610M000268831 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE7191 | 284610M000269036 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG9B82 | 284610M000269059 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH1905 | 284610M000269009 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ4G32 | 284610NIC0024379 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCK3144 | 284610M000269247 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK6G07 | 284610M000269157 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN5A68 | 284610M000268910 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP2E18 | 284610M000269236 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ4973 | 284610NIC0024367 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCS9H40 | 284610M000269262 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX4C03 | 284610M000268893 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX4H61 | 284610M000269170 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY3B66 | 284610M000269031 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE4E32 | 284610M000269008 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG9F91 | 284610NIC0024357 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDI7D71 | 284610M000269162 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM6B66 | 284610NIC0024340 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDM7I10 | 284610M000269189 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDQ4G67 | 284610M000268940 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS5I74 | 284610M000269052 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV1F37 | 284610M000268826 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV1F37 | 284610M000268773 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV7D40 | 284610M000268937 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV9C62 | 284610M000269048 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ9C23 | 284610M000268862 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB9G71 | 284610M000268792 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED0F61 | 284610M000269028 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF8H86 | 284610M000268954 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK5F38 | 284610M000269121 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL8B32 | 284610M000269033 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN4I06 | 284610M000268866 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN6I26 | 284610M000268825 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN8J11 | 284610M000269007 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO1I60 | 284610NIC0024375 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEO4B08 | 284610M000268830 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP3J44 | 284610M000268876 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV9C08 | 284610M000269265 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW8B21 | 284610M000269194 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ4F66 | 284610M000269004 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000268868 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFZ5465 | 284610M000268772 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHO2A07 | 284610M000269078 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHQ0A07 | 284610M000268972 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIP3781 | 284610M000268832 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMA1108 | 284610M000269145 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BNI6J39 | 284610M000268742 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQQ0B35 | 284610M000268842 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQU0B87 | 284610NIC0024374 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BSG6G17 | 284610M000268942 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZG6A91 | 284610M000269274 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBC9C02 | 284610M000268970 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCO5D80 | 284610NIC0024393 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| CEK9890 | 284610M000268994 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKT2811 | 284610M000269027 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRK4379 | 284610M000269137 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRW7D86 | 284610M000269089 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSY8I42 | 284610M000269011 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAJ2C10 | 284610M000269213 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEM7008 | 284610M000268790 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGX2734 | 284610M000268756 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJD5I12 | 284610M000269029 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJE6E69 | 284610M000269227 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLQ4907 | 284610M000269255 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNB2J73 | 284610M000269012 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNN3716 | 284610M000268806 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPQ8046 | 284610M000269127 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPW9E42 | 284610M000269285 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQA3C43 | 284610M000268875 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQG3543 | 284610M000268760 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRK9J54 | 284610M000269003 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRT4617 | 284610M000268781 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSJ4286 | 284610M000268833 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWX1018 | 284610M000268747 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXQ5I96 | 284610M000268929 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZB4270 | 284610M000268774 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZU7A52 | 284610M000269281 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZU7A52 | 284610M000269257 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EAZ9G18 | 284610M000268770 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBG3H02 | 284610M000269122 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ECS7E09 | 284610M000268759 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDC9G22 | 284610M000269174 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGD3H36 | 284610M000268860 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJG9A29 | 284610M000269150 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJZ2E12 | 284610NIC0024376 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| EML2I84 | 284610M000268962 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENK7F49 | 284610M000268897 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQV2002 | 284610M000269148 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESP5A69 | 284610M000269015 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ESS8J05 | 284610NIC0024385 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| EUM2J34 | 284610M000268946 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVX9968 | 284610M000269010 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXZ5H21 | 284610M000268943 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYF7A66 | 284610M000269070 | 05/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| FCZ8A27 | 284610M000268775 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FGP9863 | 284610M000269084 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIU9G28 | 284610M000269044 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIZ8F02 | 284610M000269210 | 07/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| FNI3C31 | 284610M000269085 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FOX7031 | 284610M000268743 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FPP4I60 | 284610NIC0024366 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FQU0C69 | 284610NIC0024391 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FRC2C08 | 284610NIC0024359 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FSK2A88 | 284610M000268900 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FSK4565 | 284610M000268824 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTP7581 | 284610M000269244 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUW8B72 | 284610NIC0024386 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| FXE3I62 | 284610NIC0024384 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FZP3076 | 284610M000269294 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GAO0E33 | 284610M000269295 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBJ7B09 | 284610M000269092 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GKA6F01 | 284610NIC0024341 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| GPR5F46 | 284610M000268799 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GTA3419 | 284610M000269040 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBZ3379 | 284610M000269284 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBZ3379 | 284610M000269222 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBZ3379 | 284610M000269280 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HHT5I38 | 284610M000268958 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HLV7342 | 284610M000269151 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HOB9A78 | 284610M000268871 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPO4J41 | 284610M000268839 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRB8192 | 284610M000268801 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRI8068 | 284610M000268834 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM2H04 | 284610M000269260 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM4638 | 284610M000268914 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL5256 | 284610M000268857 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTC3H00 | 284610M000268815 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTC3H00 | 284610M000269215 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTC3H00 | 284610M000269208 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTK2114 | 284610M000269054 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269124 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269185 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000268753 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269253 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269112 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269231 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269235 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTW5H32 | 284610M000269220 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ILB2I65 | 284610M000269250 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRL5E04 | 284610NIC0024355 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ITS1F20 | 284610M000269107 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUF9J48 | 284610M000268807 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IVX2G60 | 284610M000269061 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IWO8E94 | 284610M000269142 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZM2J56 | 284610M000269212 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JBT2H15 | 284610NIC0024389 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| JEB5A89 | 284610M000269063 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JHH3562 | 284610M000269058 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KDA0237 | 284610M000268988 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KGP4006 | 284610M000269245 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KMX5B84 | 284610M000269038 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KPC5F17 | 284610M000268896 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LMG8F96 | 284610M000269019 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LWO3E75 | 284610M000268873 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXQ2B54 | 284610M000269139 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBR2984 | 284610M000269197 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCK8A80 | 284610M000269021 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCX2B29 | 284610M000268899 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MCZ7593 | 284610M000268973 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MDR0463 | 284610M000268865 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEB2I46 | 284610M000269223 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MEK3691 | 284610M000269017 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFP0C05 | 284610M000269141 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| MGP1A41 | 284610M000268838 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGU1608 | 284610M000269000 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHK6C98 | 284610M000268884 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHK6C98 | 284610M000268846 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHX2681 | 284610M000268976 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIL2695 | 284610M000269283 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKJ3103 | 284610M000268936 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MKO5F99 | 284610M000269171 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MMA3F60 | 284610NIC0024352 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| NCF5I85 | 284610M000269005 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NEQ9B93 | 284610M000269119 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NNJ0E90 | 284610M000268933 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPI8F49 | 284610M000269055 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRW0034 | 284610M000269158 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NVN2G14 | 284610M000268985 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMN5E79 | 284610M000265774 | 31/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ONX1340 | 284610M000269035 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PBL0C85 | 284610M000269116 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PHI0867 | 284610M000268745 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PMN0A40 | 284610NIC0024380 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| PMN0A40 | 284610M000269237 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYC2A04 | 284610M000268827 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PYW5I04 | 284610M000268906 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QDK8J63 | 284610M000268841 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHG5J82 | 284610M000268768 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHO3H54 | 284610NIC0024365 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QLE2J58 | 284610M000268995 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QMS0D04 | 284610NIC0024390 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNK4D26 | 284610M000268925 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNO1G91 | 284610M000269182 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOH6I70 | 284610M000268836 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPX6J60 | 284610M000269100 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QRJ5D58 | 284610M000269178 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUP6H50 | 284610M000268978 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUZ2F47 | 284610M000269159 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXL1E45 | 284610M000268892 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXL3J81 | 284610NIC0024353 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RDV5F55 | 284610NIC0024383 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RFP8A04 | 284610M000268786 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFW5H77 | 284610M000268983 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA2I07 | 284610M000269292 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA9H25 | 284610NIC0024339 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHB5H63 | 284610M000269088 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB8E11 | 284610NIC0024363 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHC5G14 | 284610M000269166 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHE5G30 | 284610NIC0024361 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHF1B27 | 284610M000269263 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHH6C23 | 284610M000269276 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ3E95 | 284610M000269138 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHJ5H68 | 284610NIC0024382 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHJ6J52 | 284610NIC0024371 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHQ9D10 | 284610M000268794 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHR1D84 | 284610M000268829 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHT7A38 | 284610M000268957 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHU7J78 | 284610M000269286 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ2I26 | 284610M000268990 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RKY6D56 | 284610M000268924 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RMV4H69 | 284610M000269067 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RNF8D21 | 284610M000269289 | 07/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RNX6H25 | 284610M000269130 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RUF3I98 | 284610NIC0024364 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RVG5F61 | 284610NIC0024369 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RVL5I71 | 284610NIC0024347 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RXW1D40 | 284610M000269275 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDP9F36 | 284610M000269232 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDQ6A52 | 284610NIC0024381 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDS5B31 | 284610M000269233 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDY6F67 | 284610M000268947 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDZ6E62 | 284610M000268928 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEC5J58 | 284610M000269098 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEF4E35 | 284610NIC0024350 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEG1E30 | 284610M000268955 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG1E30 | 284610M000269254 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG2C80 | 284610M000268948 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG8J45 | 284610M000268919 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEI8G37 | 284610NIC0024368 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEJ9H34 | 284610NIC0024342 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEK5G13 | 284610NIC0024344 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEM3B10 | 284610M000269273 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM5J32 | 284610M000269190 | 06/03/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEQ3C65 | 284610M000269230 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEQ6I57 | 284610M000269180 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SER4D18 | 284610M000268853 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SET8A15 | 284610M000269014 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEU7C76 | 284610M000269046 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV5I36 | 284610NIC0024387 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEV5I36 | 284610NIC0024388 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEW5D71 | 284610NIC0024346 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEX4D40 | 284610M000268879 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY1E27 | 284610M000268959 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY3H40 | 284610M000268845 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEZ2H45 | 284610NIC0024351 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEZ6F44 | 284610M000268814 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SFA7E42 | 284610M000269132 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFA7E42 | 284610M000268904 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFB3I26 | 284610M000268949 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFB3I26 | 284610M000269117 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFB4F70 | 284610M000268945 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFC8G07 | 284610M000268849 | 03/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFF1D69 | 284610M000268888 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFF1D69 | 284610M000268767 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SHQ6E35 | 284610NIC0024354 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SHU8I94 | 284610M000269225 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SIE9B02 | 284610M000269109 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SNK2G45 | 284610NIC0024358 | 23/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SUD3A89 | 284610M000269136 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SUD3A89 | 284610M000269049 | 05/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SUD3A89 | 284610M000269179 | 06/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SXA0A31 | 284610M000268932 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**4094BF4A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 138525/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC9626 | 284610M000269390 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAK8752 | 284610M000269361 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW2D92 | 284610M000269323 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABM2D91 | 284610M000269341 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADU3646 | 284610M000269321 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC0541 | 284610M000269334 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ7297 | 284610M000269299 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD6H61 | 284610M000269413 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG8401 | 284610M000269340 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6592 | 284610M000269306 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN1232 | 284610M000269305 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ7093 | 284610M000269391 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR5716 | 284610M000269374 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV4702 | 284610M000269337 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG1E82 | 284610M000269393 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALW8233 | 284610M000269360 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME8D47 | 284610M000269400 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK7309 | 284610M000269368 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN4260 | 284610M000269367 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU2568 | 284610M000269404 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA0389 | 284610M000269343 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ3701 | 284610M000269385 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS3978 | 284610M000269392 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA4598 | 284610M000269308 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOD9180 | 284610M000269420 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY6276 | 284610M000269327 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0810 | 284610M000269302 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL3565 | 284610M000269335 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269406 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5783 | 284610M000269383 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA4C49 | 284610M000269403 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL3283 | 284610M000269372 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL5751 | 284610M000269300 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU6043 | 284610M000269346 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB5J97 | 284610M000269320 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD9B26 | 284610M000269333 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP1025 | 284610M000269395 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX2F29 | 284610M000269399 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD5I90 | 284610M000269353 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE8B72 | 284610M000269394 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASE8B72 | 284610M000269401 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF3D80 | 284610M000269405 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASL6D30 | 284610M000269317 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM0651 | 284610M000269375 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY3873 | 284610M000269397 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASY5A77 | 284610M000269304 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATY6718 | 284610M000269408 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP8H00 | 284610M000269396 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR1826 | 284610M000269402 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW6D89 | 284610M000269381 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO3017 | 284610M000269312 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ6B89 | 284610M000269419 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ1174 | 284610M000269357 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWK9485 | 284610M000269418 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO1742 | 284610M000269331 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA2903 | 284610M000269325 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXI2196 | 284610M000269415 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL8503 | 284610M000269313 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXT8B67 | 284610M000269311 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW6E45 | 284610M000269332 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL4740 | 284610M000269358 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP2A51 | 284610M000269316 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY0H60 | 284610M000269307 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM9330 | 284610M000269386 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK6188 | 284610M000269411 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP6376 | 284610M000269369 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ9H11 | 284610M000269310 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS5B99 | 284610M000269330 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT9I37 | 284610M000269338 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN2D89 | 284610M000269319 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEX2J14 | 284610M000269417 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGP5069 | 284610M000269409 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIN7655 | 284610M000269344 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQI6022 | 284610M000269388 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA8399 | 284610M000269416 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAM1E32 | 284610M000269362 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCQ4603 | 284610M000269315 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIZ1B01 | 284610M000269301 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNF7E23 | 284610M000269345 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DNP0703 | 284610M000269354 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DST1836 | 284610M000269380 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPT8529 | 284610M000269336 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERQ2A89 | 284610M000269412 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERU3597 | 284610M000269387 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FUU3A66 | 284610M000269370 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL5256 | 284610M000269359 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSL5256 | 284610M000269366 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSW5494 | 284610M000269389 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269363 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTM9640 | 284610M000269329 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ILI7B81 | 284610M000269356 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ITW4H96 | 284610M000269398 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYA0597 | 284610M000269339 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAC2856 | 284610M000269407 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KGR8407 | 284610M000269365 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZK7A61 | 284610M000269342 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPB2C80 | 284610M000269371 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OHS9B44 | 284610M000269382 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOO9A95 | 284610M000269326 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PEF8B94 | 284610M000269373 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PSQ8A18 | 284610M000269355 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIK2A13 | 284610M000269379 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQE5A40 | 284610M000269414 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTE4C95 | 284610M000269298 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUN1I19 | 284610M000269377 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG3G81 | 284610M000269352 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHS1D18 | 284610M000269350 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RNS1B41 | 284610M000269376 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG0E49 | 284610M000269318 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEI9D46 | 284610M000269349 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEO9D86 | 284610M000269322 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP4B33 | 284610M000269384 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP7B32 | 284610M000269328 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SES7I46 | 284610M000269351 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV1I71 | 284610M000269410 | 09/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE6H28 | 284610M000269303 | 07/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**91306D20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NADV 138526/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| KAE5J93 | 284610M000269378 | 09/03/2024 | 56732 | |
| SET1H67 | 284610M000269348 | 08/03/2024 | 56732 | 05405557652 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**4BEA66C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 138570/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/07/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AJB1E31 | 284610NIC0025014 | 30/04/2024 | 50020 |
| ANK9J96 | 284610NIC0025009 | 30/04/2024 | 50020 |
| ANK9J96 | 284610NIC0025010 | 30/04/2024 | 50020 |
| API4A26 | 284610NIC0024998 | 30/04/2024 | 50020 |
| ASR6970 | 284610NIC0025012 | 30/04/2024 | 50020 |
| ASW5F84 | 284610NIC0024999 | 30/04/2024 | 50020 |
| AUA7D87 | 284610NIC0025027 | 30/04/2024 | 50020 |
| AUC4G00 | 284610NIC0024983 | 30/04/2024 | 50020 |
| AUG1194 | 284610NIC0024985 | 30/04/2024 | 50020 |
| AUH0507 | 284610NIC0025003 | 30/04/2024 | 50020 |
| AUH0656 | 284610NIC0025013 | 30/04/2024 | 50020 |
| AWF2A76 | 284610NIC0024997 | 30/04/2024 | 50020 |
| AWK9A96 | 284610NIC0024986 | 30/04/2024 | 50020 |
| AWN9J23 | 284610NIC0025034 | 30/04/2024 | 50020 |
| AXC2670 | 284610NIC0025016 | 30/04/2024 | 50020 |
| AXG9850 | 284610NIC0025032 | 30/04/2024 | 50020 |
| AYN4E07 | 284610NIC0024996 | 30/04/2024 | 50020 |
| AYN8G87 | 284610NIC0025031 | 30/04/2024 | 50020 |
| AZD3636 | 284610NIC0025030 | 30/04/2024 | 50020 |
| AZR9922 | 284610NIC0025024 | 30/04/2024 | 50020 |
| BAQ3677 | 284610NIC0024989 | 30/04/2024 | 50020 |
| BBP2C51 | 284610NIC0025008 | 30/04/2024 | 50020 |
| BDB5G17 | 284610NIC0025020 | 30/04/2024 | 50020 |
| BDO5I37 | 284610NIC0024984 | 30/04/2024 | 50020 |
| BDP4A26 | 284610NIC0025035 | 30/04/2024 | 50020 |
| BDP5B89 | 284610NIC0024987 | 30/04/2024 | 50020 |
| BDP5B89 | 284610NIC0024988 | 30/04/2024 | 50020 |
| BEZ6H94 | 284610NIC0024982 | 30/04/2024 | 50020 |
| CNI4E08 | 284610NIC0025002 | 30/04/2024 | 50020 |
| CVI6D29 | 284610NIC0025007 | 30/04/2024 | 50020 |
| EJV6C69 | 284610NIC0025006 | 30/04/2024 | 50020 |
| EZZ8E14 | 284610NIC0025011 | 30/04/2024 | 50020 |
| FHP5E49 | 284610NIC0025005 | 30/04/2024 | 50020 |
| GDP7897 | 284610NIC0025037 | 30/04/2024 | 50020 |
| IYJ4G80 | 284610NIC0024995 | 30/04/2024 | 50020 |
| JAR4A79 | 284610NIC0025019 | 30/04/2024 | 50020 |
| JBW6A10 | 284610NIC0025004 | 30/04/2024 | 50020 |
| MIU6809 | 284610NIC0025038 | 30/04/2024 | 50020 |
| MJR8B92 | 284610NIC0024981 | 30/04/2024 | 50020 |
| NRI9366 | 284610NIC0024990 | 30/04/2024 | 50020 |
| PLS1F90 | 284610NIC0025036 | 30/04/2024 | 50020 |
| RHF8A71 | 284610NIC0024992 | 30/04/2024 | 50020 |
| RHH3H00 | 284610NIC0025029 | 30/04/2024 | 50020 |
| RHK8C84 | 284610NIC0024994 | 30/04/2024 | 50020 |
| RHN8H05 | 284610NIC0025022 | 30/04/2024 | 50020 |
| RHV2G25 | 284610NIC0025025 | 30/04/2024 | 50020 |
| RVE4E24 | 284610NIC0025015 | 30/04/2024 | 50020 |
| RVE4E75 | 284610NIC0025033 | 30/04/2024 | 50020 |
| SDQ5I34 | 284610NIC0025028 | 30/04/2024 | 50020 |
| SDU3A93 | 284610NIC0025001 | 30/04/2024 | 50020 |
| SDV6I74 | 284610NIC0024991 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEE1G23 | 284610NIC0025017 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEI9D04 | 284610NIC0025000 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEI9E20 | 284610NIC0025023 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEN4G05 | 284610NIC0024993 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEO0F43 | 284610NIC0025026 | 30/04/2024 | 50020 |
| SEP1J76 | 284610NIC0025018 | 30/04/2024 | 50020 |
| SHT6G84 | 284610NIC0025021 | 30/04/2024 | 50020 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**6A420367

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 138643/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AEI7713 | 284610NIC0024421 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AHM4088 | 284610NIC0024414 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AHM4088 | 284610NIC0024412 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ALR0753 | 284610NIC0024403 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ANB1D78 | 284610NIC0024408 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATX4888 | 284610NIC0024406 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWC4B17 | 284610NIC0024397 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AWC4B17 | 284610NIC0024396 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXP8A04 | 284610NIC0024400 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AZA5006 | 284610NIC0024411 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BAN1H51 | 284610NIC0024419 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBG3B52 | 284610NIC0024427 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCD1A77 | 284610NIC0024422 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCH2F82 | 284610NIC0024395 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCI9154 | 284610NIC0024415 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BDB2D56 | 284610NIC0024394 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BDC6F40 | 284610NIC0024405 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDD7J61 | 284610NIC0024420 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEO9I36 | 284610NIC0024399 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BYD6555 | 284610NIC0024426 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| DHR3003 | 284610NIC0024418 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| EWU3B74 | 284610NIC0024398 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| FEU1G56 | 284610NIC0024407 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| FFY7E29 | 284610NIC0024423 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| HJI0F10 | 284610NIC0024416 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| MLO4J95 | 284610NIC0024401 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| MMM2I39 | 284610NIC0024402 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| MVF5772 | 284610NIC0024425 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| MVF5772 | 284610NIC0024424 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| PGV4218 | 284610NIC0024409 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| QPU3158 | 284610NIC0024404 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHK0H41 | 284610NIC0024417 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RXY8I65 | 284610M000268935 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SED5J96 | 284610NIC0024410 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SET0C63 | 284610NIC0024413 | 27/02/2024 | 50020 | R$ 586,94 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**27A471A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA 138682/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/07/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAC2261 | 284610M000276324 | 04/05/2024 | 60503 |
| AAC2261 | 284610M000276477 | 04/05/2024 | 60503 |
| AAC2261 | 284610M000276328 | 04/05/2024 | 60503 |
| AAK6J76 | 284610M000276865 | 29/04/2024 | 60503 |
| AAK8502 | 284610M000276301 | 04/05/2024 | 60503 |
| AAY7498 | 284610M000276415 | 04/05/2024 | 60503 |
| ABF6451 | 284610M000276960 | 06/05/2024 | 60503 |
| ABH0104 | 284610M000276230 | 03/05/2024 | 60503 |
| ABK4043 | 284610M000276827 | 29/04/2024 | 60503 |
| ABL4E22 | 284610M000276905 | 30/04/2024 | 56732 |
| ABN1978 | 284610M000276817 | 29/04/2024 | 60503 |
| ABP7817 | 284610M000276199 | 03/05/2024 | 60503 |
| ABP7817 | 284610M000276253 | 03/05/2024 | 60503 |
| ABP7998 | 284610M000276217 | 03/05/2024 | 60503 |
| ABR9908 | 284610M000276736 | 05/05/2024 | 60503 |
| ABW0660 | 284610M000276322 | 04/05/2024 | 60503 |
| ABX3208 | 284610M000276422 | 04/05/2024 | 60503 |
| ACB0D45 | 284610M000276704 | 05/05/2024 | 60503 |
| ACE7822 | 284610M000276148 | 03/05/2024 | 60503 |
| ACF7454 | 284610M000276620 | 05/05/2024 | 60503 |
| ACI6670 | 284610M000276790 | 06/05/2024 | 60503 |
| ADT2077 | 284610M000276384 | 04/05/2024 | 60503 |
| ADT9C46 | 284610M000276568 | 05/05/2024 | 60503 |
| ADY1C71 | 284610M000276745 | 06/05/2024 | 60503 |
| AEN7712 | 284610M000276799 | 06/05/2024 | 60503 |
| AFA3160 | 284610M000276191 | 03/05/2024 | 60503 |
| AFB0803 | 284610M000276469 | 04/05/2024 | 60503 |
| AFC0568 | 284610M000276172 | 03/05/2024 | 56732 |
| AFG5H48 | 284610M000276171 | 03/05/2024 | 60503 |
| AFG5H48 | 284610M000276150 | 03/05/2024 | 60503 |
| AFJ5779 | 284610M000276303 | 04/05/2024 | 60503 |
| AFK7893 | 284610M000276612 | 05/05/2024 | 60503 |
| AFK8A06 | 284610M000276637 | 05/05/2024 | 60503 |
| AFO2502 | 284610M000276143 | 03/05/2024 | 60503 |
| AFO2502 | 284610M000276174 | 03/05/2024 | 60503 |
| AFO3636 | 284610M000276711 | 05/05/2024 | 60503 |
| AFU4491 | 284610M000276756 | 06/05/2024 | 60503 |
| AGB8900 | 284610M000276423 | 04/05/2024 | 56732 |
| AGE3797 | 284610M000276698 | 05/05/2024 | 60503 |
| AGH1106 | 284610M000276942 | 30/04/2024 | 56732 |
| AGJ3644 | 284610M000276480 | 04/05/2024 | 60503 |
| AGO6633 | 284610M000276369 | 04/05/2024 | 60503 |
| AGW6B11 | 284610M000276510 | 04/05/2024 | 60503 |
| AGX3143 | 284610M000276237 | 03/05/2024 | 60503 |
| AHB2A73 | 284610M000276402 | 04/05/2024 | 60503 |
| AHQ0657 | 284610M000276852 | 29/04/2024 | 60503 |
| AHQ3467 | 284610M000276279 | 03/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHS8G65 | 284610M000276329 | 04/05/2024 | 60503 |
| AHX3E44 | 284610M000276388 | 04/05/2024 | 56732 |
| AHX5990 | 284610M000276767 | 06/05/2024 | 60503 |
| AHX8808 | 284610M000276175 | 03/05/2024 | 60503 |
| AIA0I19 | 284610M000276213 | 03/05/2024 | 60503 |
| AIA1728 | 284610M000276864 | 29/04/2024 | 60503 |
| AIB7399 | 284610M000276705 | 05/05/2024 | 60503 |
| AIC0541 | 284610M000276316 | 04/05/2024 | 60503 |
| AIC0541 | 284610M000276127 | 03/05/2024 | 60503 |
| AIC0541 | 284610M000276743 | 06/05/2024 | 60503 |
| AIG4267 | 284610M000276440 | 04/05/2024 | 60503 |
| AII1614 | 284610M000276608 | 05/05/2024 | 60503 |
| AIV1A16 | 284610M000276611 | 05/05/2024 | 60503 |
| AIX1760 | 284610M000276419 | 04/05/2024 | 60503 |
| AIX6H94 | 284610M000276224 | 03/05/2024 | 56732 |
| AJQ6881 | 284610M000276346 | 04/05/2024 | 60503 |
| AJR7855 | 284610M000276536 | 05/05/2024 | 60503 |
| AJT8732 | 284610M000276969 | 06/05/2024 | 60503 |
| AJW0H65 | 284610M000276710 | 05/05/2024 | 60503 |
| AJW8D42 | 284610M000276179 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKB9038 | 284610M000276276 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000276769 | 06/05/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000276971 | 06/05/2024 | 60503 |
| AKD0973 | 284610M000276446 | 04/05/2024 | 60503 |
| AKE6098 | 284610M000276822 | 29/04/2024 | 60503 |
| AKG9095 | 284610M000276154 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKI9A96 | 284610M000276795 | 06/05/2024 | 60503 |
| AKK9C14 | 284610M000276370 | 04/05/2024 | 60503 |
| AKL4166 | 284610M000276789 | 06/05/2024 | 60503 |
| AKL6260 | 284610M000276693 | 05/05/2024 | 60503 |
| AKM2G13 | 284610M000276933 | 01/05/2024 | 60503 |
| AKN2B84 | 284610M000276675 | 05/05/2024 | 60503 |
| AKN2B84 | 284610M000276242 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKQ4626 | 284610M000276452 | 04/05/2024 | 60503 |
| AKQ9F58 | 284610M000276681 | 05/05/2024 | 60503 |
| AKR5716 | 284610NIC0025096 | 03/05/2024 | 50020 |
| AKR8482 | 284610M000276398 | 04/05/2024 | 60503 |
| AKR8628 | 284610M000276658 | 05/05/2024 | 60503 |
| AKV0474 | 284610M000276186 | 03/05/2024 | 60503 |
| AKV7H69 | 284610M000276878 | 29/04/2024 | 60503 |
| AKV9238 | 284610M000276635 | 05/05/2024 | 60503 |
| AKW7J40 | 284610M000276838 | 29/04/2024 | 60503 |
| AKZ0386 | 284610M000276297 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALC0D26 | 284610M000276816 | 29/04/2024 | 60503 |
| ALE8A42 | 284610M000276625 | 05/05/2024 | 60503 |
| ALF4712 | 284610M000276285 | 03/05/2024 | 60503 |
| ALI7424 | 284610M000276954 | 06/05/2024 | 60503 |
| ALJ3B29 | 284610M000276371 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALK4335 | 284610M000276339 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALO8D85 | 284610M000276427 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALP0873 | 284610M000276454 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALP0J95 | 284610M000276198 | 03/05/2024 | 60503 |
| ALP2384 | 284610M000276412 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALQ2F87 | 284610M000276957 | 06/05/2024 | 60503 |
| ALV8952 | 284610M000276766 | 06/05/2024 | 60503 |
| ALW1626 | 284610M000276296 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALY4409 | 284610M000276622 | 05/05/2024 | 60503 |
| ALY8447 | 284610M000276696 | 05/05/2024 | 60503 |
| ALY9163 | 284610M000276462 | 04/05/2024 | 60503 |
| ALZ6G63 | 284610M000276431 | 04/05/2024 | 60503 |
| AMA1862 | 284610M000276963 | 06/05/2024 | 60503 |
| AMB5B90 | 284610M000276685 | 05/05/2024 | 60503 |
| AME5E88 | 284610M000276232 | 03/05/2024 | 60503 |
| AMF2H62 | 284610M000276513 | 04/05/2024 | 60503 |
| AMH1995 | 284610M000276858 | 29/04/2024 | 60503 |
| AMJ5618 | 284610M000276618 | 05/05/2024 | 60503 |
| AMJ6H70 | 284610M000276563 | 05/05/2024 | 60503 |
| AMJ8B15 | 284610M000276246 | 03/05/2024 | 60503 |
| AMJ9254 | 284610M000276725 | 05/05/2024 | 60503 |
| AMM6987 | 284610M000276126 | 03/05/2024 | 60503 |
| AMN4260 | 284610NIC0025095 | 03/05/2024 | 50020 |
| AMN4260 | 284610NIC0025060 | 03/05/2024 | 50020 |
| AMN4260 | 284610NIC0025092 | 03/05/2024 | 50020 |
| AMN4260 | 284610NIC0025081 | 03/05/2024 | 50020 |
| AMO3822 | 284610M000276915 | 30/04/2024 | 60503 |
| AMQ9C50 | 284610M000276343 | 04/05/2024 | 60503 |
| AMR4599 | 284610M000276946 | 30/04/2024 | 60503 |
| AMS5970 | 284610M000276819 | 29/04/2024 | 60503 |
| AMU7317 | 284610M000276952 | 06/05/2024 | 60503 |
| AMV1174 | 284610M000276718 | 05/05/2024 | 60503 |
| AMX6034 | 284610M000276363 | 04/05/2024 | 60503 |
| AMX6034 | 284610M000276292 | 04/05/2024 | 60503 |
| AMX6034 | 284610M000276907 | 29/04/2024 | 60503 |
| AMX6034 | 284610M000276136 | 03/05/2024 | 60503 |
| ANA0H23 | 284610M000276139 | 03/05/2024 | 60503 |
| ANC5211 | 284610M000276578 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANC5211 | 284610M000276574 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANC5211 | 284610M000276763 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANF6F59 | 284610M000276248 | 03/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANG0490 | 284610M000276956 | 06/05/2024 | 60503 |
| ANG0490 | 284610M000276837 | 29/04/2024 | 60503 |
| ANG0643 | 284610M000276162 | 03/05/2024 | 60503 |
| ANG0D24 | 284610M000276802 | 06/05/2024 | 60503 |
| ANH7B51 | 284610M000276542 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANJ9A33 | 284610M000276652 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANK1886 | 284610M000276958 | 06/05/2024 | 60503 |
| ANK5B56 | 284610M000276911 | 30/04/2024 | 60503 |
| ANK8226 | 284610M000276869 | 29/04/2024 | 60503 |
| ANK9226 | 284610M000276638 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANK9J96 | 284610NIC0025044 | 03/05/2024 | 50020 |
| ANK9J96 | 284610NIC0025048 | 03/05/2024 | 50020 |
| ANO7D05 | 284610M000276713 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANQ5C53 | 284610M000276580 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANR8627 | 284610M000276362 | 04/05/2024 | 60503 |
| ANS0G14 | 284610M000276751 | 06/05/2024 | 60503 |
| ANS3978 | 284610NIC0025082 | 03/05/2024 | 50020 |
| ANS3978 | 284610NIC0025099 | 03/05/2024 | 50020 |
| ANU7F35 | 284610M000276344 | 04/05/2024 | 60503 |
| ANU8848 | 284610M000276581 | 05/05/2024 | 60503 |
| ANV3B74 | 284610M000276335 | 04/05/2024 | 60503 |
| ANV7F77 | 284610NIC0025078 | 03/05/2024 | 50020 |
| AOA7811 | 284610M000276211 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOA7811 | 284610M000276829 | 29/04/2024 | 60503 |
| AOD2034 | 284610M000276229 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOD3628 | 284610M000276848 | 29/04/2024 | 60503 |
| AOF8045 | 284610M000276149 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOG9915 | 284610M000276294 | 04/05/2024 | 60503 |
| AOI0D79 | 284610M000276661 | 05/05/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000276160 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOJ0293 | 284610M000276222 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOJ3C81 | 284610M000276595 | 05/05/2024 | 60503 |
| AOJ7J02 | 284610M000276501 | 04/05/2024 | 56732 |
| AON1H15 | 284610M000276873 | 29/04/2024 | 60503 |
| AOP3281 | 284610M000276761 | 06/05/2024 | 60503 |
| AOQ9G55 | 284610M000276506 | 04/05/2024 | 60503 |
| AOR1F88 | 284610M000276498 | 04/05/2024 | 60503 |
| AOV6334 | 284610M000276320 | 04/05/2024 | 60503 |
| AOW4564 | 284610M000276584 | 05/05/2024 | 60503 |
| AOX8061 | 284610M000276200 | 03/05/2024 | 60503 |
| AOZ4679 | 284610M000276847 | 29/04/2024 | 60503 |
| APC6071 | 284610M000276220 | 03/05/2024 | 60503 |
| APC6A55 | 284610M000276453 | 04/05/2024 | 60503 |
| APE1904 | 284610M000276153 | 03/05/2024 | 60503 |
| APE1904 | 284610M000276135 | 03/05/2024 | 60503 |
| APF5355 | 284610M000276676 | 05/05/2024 | 60503 |
| APH5194 | 284610M000276238 | 03/05/2024 | 60503 |
| API8442 | 284610M000276228 | 03/05/2024 | 60503 |
| APK6715 | 284610M000276859 | 29/04/2024 | 60503 |
| APL2B71 | 284610M000276747 | 06/05/2024 | 60503 |
| APO0838 | 284610M000276840 | 29/04/2024 | 60503 |
| APP2369 | 284610M000276573 | 05/05/2024 | 60503 |
| APP2369 | 284610M000276325 | 04/05/2024 | 60503 |
| APP2369 | 284610M000276556 | 05/05/2024 | 60503 |
| APP2937 | 284610M000276923 | 30/04/2024 | 60503 |
| APQ2713 | 284610M000276461 | 04/05/2024 | 60503 |
| APQ5589 | 284610M000276312 | 04/05/2024 | 60503 |
| APR5I91 | 284610M000276646 | 05/05/2024 | 60503 |
| APR8381 | 284610M000276314 | 04/05/2024 | 60503 |
| APS4C35 | 284610M000276425 | 04/05/2024 | 60503 |
| APS4C35 | 284610M000276189 | 03/05/2024 | 60503 |
| APU5783 | 284610M000276176 | 03/05/2024 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000276616 | 05/05/2024 | 60503 |
| APU7358 | 284610M000276636 | 05/05/2024 | 60503 |
| APV2091 | 284610M000276914 | 30/04/2024 | 60503 |
| APY5I12 | 284610M000276254 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQA9J16 | 284610M000276948 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQB0J91 | 284610M000276263 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQC4539 | 284610M000276163 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQC4539 | 284610M000276257 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQC8179 | 284610M000276209 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQC8179 | 284610M000276208 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQE1004 | 284610M000276934 | 01/05/2024 | 60503 |
| AQG2869 | 284610M000276677 | 05/05/2024 | 60503 |
| AQH7321 | 284610M000276178 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQH8285 | 284610M000276744 | 06/05/2024 | 60503 |
| AQI4624 | 284610M000276290 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQI6C45 | 284610M000276683 | 05/05/2024 | 60503 |
| AQJ3341 | 284610M000276485 | 04/05/2024 | 60503 |
| AQK1838 | 284610M000276759 | 06/05/2024 | 60503 |
| AQN3288 | 284610M000276570 | 05/05/2024 | 60503 |
| AQN7I35 | 284610M000276726 | 05/05/2024 | 60503 |
| AQQ0399 | 284610M000276834 | 29/04/2024 | 60503 |
| AQQ0399 | 284610M000276716 | 05/05/2024 | 60503 |
| AQQ8J70 | 284610M000276340 | 04/05/2024 | 60503 |
| AQQ9983 | 284610M000276358 | 04/05/2024 | 60503 |
| AQS9I33 | 284610M000276854 | 29/04/2024 | 60503 |
| AQT7C48 | 284610M000276868 | 29/04/2024 | 60503 |
| AQT8791 | 284610M000276654 | 05/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQW7D73 | 284610NIC0025052 | 03/05/2024 | 50020 |
| AQX1692 | 284610M000276147 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQX3802 | 284610M000276941 | 30/04/2024 | 60503 |
| AQX6310 | 284610M000276215 | 03/05/2024 | 60503 |
| AQY1408 | 284610M000276896 | 29/04/2024 | 60503 |
| AQY9034 | 284610M000276833 | 29/04/2024 | 60503 |
| AQZ7532 | 284610M000276494 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARA3758 | 284610M000276349 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARA3758 | 284610M000276396 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARD2914 | 284610M000276806 | 06/05/2024 | 60503 |
| ARD7B63 | 284610M000276919 | 30/04/2024 | 60503 |
| ARE9D18 | 284610M000276164 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARF3529 | 284610M000276491 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARG3I79 | 284610M000276282 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARG5596 | 284610M000276323 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARG5596 | 284610M000276383 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARH1730 | 284610M000276585 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARH3I05 | 284610M000276334 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARH4996 | 284610M000276925 | 01/05/2024 | 60503 |
| ARH7A28 | 284610M000276966 | 06/05/2024 | 60503 |
| ARI6468 | 284610M000276596 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARI8722 | 284610M000276849 | 29/04/2024 | 60503 |
| ARL2241 | 284610M000276210 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARL3A23 | 284610M000276944 | 30/04/2024 | 60503 |
| ARM7A96 | 284610M000276269 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARN2G84 | 284610M000276520 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARN2G84 | 284610M000276591 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARN7926 | 284610M000276694 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARO6E73 | 284610M000276692 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARS0213 | 284610M000276380 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARS6B76 | 284610M000276259 | 03/05/2024 | 60503 |
| ART7D46 | 284610NIC0025066 | 03/05/2024 | 50020 |
| ARU0E53 | 284610M000276830 | 29/04/2024 | 56732 |
| ARV0425 | 284610M000276252 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARW1981 | 284610M000276142 | 03/05/2024 | 60503 |
| ARX9D74 | 284610M000276313 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARY4C84 | 284610M000276473 | 04/05/2024 | 60503 |
| ARY8C02 | 284610M000276600 | 05/05/2024 | 60503 |
| ARZ5964 | 284610M000276201 | 03/05/2024 | 60503 |
| ASA3F92 | 284610M000276406 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASA6242 | 284610M000276875 | 29/04/2024 | 60503 |
| ASC5G14 | 284610M000276534 | 29/04/2024 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000276771 | 06/05/2024 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000276145 | 03/05/2024 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000276567 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASD1821 | 284610M000276749 | 06/05/2024 | 60503 |
| ASD7704 | 284610M000276181 | 03/05/2024 | 60503 |
| ASE8887 | 284610M000276917 | 30/04/2024 | 60503 |
| ASH3F59 | 284610M000276487 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASH7387 | 284610M000276650 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASL4772 | 284610M000276752 | 06/05/2024 | 60503 |
| ASN5J36 | 284610M000276823 | 29/04/2024 | 60503 |
| ASN9382 | 284610M000276737 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASO2066 | 284610M000276356 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASO3G19 | 284610M000276166 | 03/05/2024 | 56732 |
| ASP7367 | 284610M000276318 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASP8296 | 284610M000276721 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASQ1A52 | 284610M000276185 | 03/05/2024 | 60503 |
| ASQ9H04 | 284610M000276700 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASR6I98 | 284610M000276665 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASR7030 | 284610M000276365 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASR7030 | 284610M000276357 | 04/05/2024 | 60503 |
| ASS5768 | 284610M000276539 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASU9J15 | 284610M000276599 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASW2H12 | 284610M000276660 | 05/05/2024 | 60503 |
| ASX3E04 | 284610M000276134 | 03/05/2024 | 56732 |
| ASX4780 | 284610M000276182 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATB4454 | 284610M000276922 | 30/04/2024 | 60503 |
| ATB7F47 | 284610M000276619 | 05/05/2024 | 60503 |
| ATC8E19 | 284610M000276518 | 04/05/2024 | 60503 |
| ATD7321 | 284610NIC0025065 | 03/05/2024 | 50020 |
| ATI1I76 | 284610M000276844 | 29/04/2024 | 60503 |
| ATI2793 | 284610M000276687 | 05/05/2024 | 60503 |
| ATI8829 | 284610M000276379 | 04/05/2024 | 60503 |
| ATJ5023 | 284610M000276699 | 05/05/2024 | 60503 |
| ATM1F31 | 284610M000276173 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATN4993 | 284610M000276192 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATP6B53 | 284610M000276897 | 29/04/2024 | 60503 |
| ATS3195 | 284610M000276266 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATS6347 | 284610M000276778 | 06/05/2024 | 60503 |
| ATT5603 | 284610M000276482 | 04/05/2024 | 60503 |
| ATW0G96 | 284610M000276814 | 29/04/2024 | 60503 |
| ATW2979 | 284610M000276281 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATW8D32 | 284610M000276719 | 05/05/2024 | 60503 |
| ATX4A41 | 284610M000276787 | 06/05/2024 | 60503 |
| ATY1121 | 284610M000276180 | 03/05/2024 | 60503 |
| ATY1746 | 284610M000276906 | 29/04/2024 | 60503 |
| AUA9J98 | 284610M000276530 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUB4G42 | 284610M000276598 | 05/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUC0945 | 284610NIC0025045 | 03/05/2024 | 50020 |
| AUD3426 | 284610M000276740 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUF5732 | 284610M000276774 | 06/05/2024 | 60503 |
| AUG3D78 | 284610M000276724 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUI5H22 | 284610M000276673 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUJ4J45 | 284610M000276712 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUJ8529 | 284610M000276912 | 30/04/2024 | 60503 |
| AUK1087 | 284610NIC0025043 | 03/05/2024 | 50020 |
| AUK7190 | 284610M000276739 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUM4036 | 284610M000276684 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUM4036 | 284610M000276645 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUM9427 | 284610M000276929 | 01/05/2024 | 60503 |
| AUN6B48 | 284610M000276447 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUP9I08 | 284610M000276733 | 05/05/2024 | 60503 |
| AUQ3D01 | 284610M000276350 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUR5340 | 284610M000276831 | 29/04/2024 | 56732 |
| AUS1I55 | 284610M000276531 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUU8171 | 284610M000276317 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUV2535 | 284610M000276341 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUY5269 | 284610NIC0025039 | 03/05/2024 | 50020 |
| AUY7994 | 284610M000276458 | 04/05/2024 | 60503 |
| AUZ1B44 | 284610M000276918 | 30/04/2024 | 60503 |
| AUZ3057 | 284610M000276809 | 29/04/2024 | 60503 |
| AVB7F41 | 284610M000276410 | 04/05/2024 | 60503 |
| AVD2B38 | 284610M000276169 | 03/05/2024 | 60503 |
| AVH4I72 | 284610M000276225 | 03/05/2024 | 60503 |
| AVI9G27 | 284610M000276381 | 04/05/2024 | 60503 |
| AVJ4711 | 284610M000276667 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVK6856 | 284610M000276965 | 06/05/2024 | 60503 |
| AVL6A41 | 284610M000276151 | 03/05/2024 | 60503 |
| AVL8C21 | 284610M000276633 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVM7A42 | 284610M000276642 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVN6F51 | 284610M000276421 | 04/05/2024 | 60503 |
| AVO5C78 | 284610M000276871 | 29/04/2024 | 60503 |
| AVO8379 | 284610M000276874 | 29/04/2024 | 60503 |
| AVP8E68 | 284610M000276631 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVQ0274 | 284610M000276233 | 03/05/2024 | 60503 |
| AVT1610 | 284610M000276748 | 06/05/2024 | 60503 |
| AVT8B90 | 284610M000276714 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVV1790 | 284610M000276495 | 04/05/2024 | 60503 |
| AVW3C22 | 284610M000276626 | 05/05/2024 | 60503 |
| AVW3F58 | 284610NIC0025057 | 03/05/2024 | 50020 |
| AVZ3923 | 284610M000276144 | 03/05/2024 | 60503 |
| AWA2141 | 284610M000276765 | 06/05/2024 | 60503 |
| AWA2141 | 284610M000276309 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWC2958 | 284610M000276223 | 03/05/2024 | 60503 |
| AWE1465 | 284610M000276445 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWF0297 | 284610M000276274 | 03/05/2024 | 60503 |
| AWG3G96 | 284610M000276490 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWH2092 | 284610NIC0025041 | 03/05/2024 | 50020 |
| AWK8G00 | 284610NIC0025049 | 03/05/2024 | 50020 |
| AWK9I44 | 284610M000276417 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWM7A87 | 284610M000276630 | 05/05/2024 | 60503 |
| AWN1886 | 284610M000276457 | 04/05/2024 | 56732 |
| AWO4578 | 284610M000276801 | 06/05/2024 | 60503 |
| AWO5C26 | 284610M000276429 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWQ6J34 | 284610M000276877 | 29/04/2024 | 60503 |
| AWR3A17 | 284610M000276603 | 05/05/2024 | 60503 |
| AWU8C99 | 284610M000276468 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWY1462 | 284610M000276354 | 04/05/2024 | 60503 |
| AWY7J57 | 284610M000276156 | 03/05/2024 | 60503 |
| AWY8094 | 284610M000276535 | 05/05/2024 | 60503 |
| AWZ0G39 | 284610M000276894 | 29/04/2024 | 60503 |
| AWZ8D24 | 284610M000276669 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXC3E79 | 284610M000276945 | 30/04/2024 | 60503 |
| AXE7C78 | 284610M000276521 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXF0H04 | 284610M000276775 | 06/05/2024 | 60503 |
| AXG2A22 | 284610M000276735 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXG7D11 | 284610M000276475 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXH1547 | 284610M000276762 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXI1399 | 284610M000276866 | 29/04/2024 | 60503 |
| AXI9369 | 284610M000276701 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXI9H48 | 284610M000276867 | 29/04/2024 | 60503 |
| AXJ3076 | 284610M000276811 | 29/04/2024 | 60503 |
| AXN3C30 | 284610M000276503 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXN8D65 | 284610M000276467 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXO2J86 | 284610M000276386 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXO9F29 | 284610M000276742 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXP5D41 | 284610M000276601 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXQ3833 | 284610M000276653 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXR0H63 | 284610M000276617 | 05/05/2024 | 60503 |
| AXT8B67 | 284610M000276502 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXW8B89 | 284610M000276193 | 03/05/2024 | 60503 |
| AXY6A36 | 284610NIC0025059 | 03/05/2024 | 50020 |
| AXZ3695 | 284610M000276390 | 04/05/2024 | 60503 |
| AXZ3695 | 284610M000276579 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYB2B02 | 284610NIC0025058 | 03/05/2024 | 50020 |
| AYB8025 | 284610M000276729 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYC2J99 | 284610M000276308 | 04/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYC2J99 | 284610M000276486 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYC5H67 | 284610M000276734 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYC5J46 | 284610M000276387 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYF7C66 | 284610M000276471 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYF8D19 | 284610M000276177 | 03/05/2024 | 60503 |
| AYI4380 | 284610M000276870 | 29/04/2024 | 60503 |
| AYI8G24 | 284610M000276545 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYJ5H70 | 284610NIC0025068 | 03/05/2024 | 50020 |
| AYK8D48 | 284610M000276196 | 03/05/2024 | 56732 |
| AYM4218 | 284610M000276588 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYO9C72 | 284610M000276247 | 03/05/2024 | 60503 |
| AYP4B37 | 284610M000276968 | 06/05/2024 | 60503 |
| AYP7348 | 284610M000276853 | 29/04/2024 | 60503 |
| AYQ7101 | 284610M000276655 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYR2302 | 284610M000276375 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYS1H39 | 284610M000276278 | 03/05/2024 | 60503 |
| AYS1H39 | 284610M000276277 | 03/05/2024 | 60503 |
| AYS2094 | 284610M000276553 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYS6065 | 284610M000276302 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYT5I11 | 284610M000276234 | 03/05/2024 | 60503 |
| AYV0099 | 284610NIC0025061 | 03/05/2024 | 50020 |
| AYW7964 | 284610M000276937 | 01/05/2024 | 60503 |
| AYW7J70 | 284610M000276549 | 05/05/2024 | 60503 |
| AYX4G77 | 284610M000276299 | 04/05/2024 | 60503 |
| AYZ0G98 | 284610M000276788 | 06/05/2024 | 60503 |
| AZB8E75 | 284610M000276129 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZF5J38 | 284610M000276251 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZL7I80 | 284610NIC0025079 | 03/05/2024 | 50020 |
| AZM5J99 | 284610M000276326 | 04/05/2024 | 56732 |
| AZN3A17 | 284610NIC0025064 | 03/05/2024 | 50020 |
| AZN9171 | 284610M000276916 | 30/04/2024 | 60503 |
| AZO1646 | 284610M000276284 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZO7I13 | 284610M000276760 | 06/05/2024 | 60503 |
| AZP6E92 | 284610M000276904 | 29/04/2024 | 60503 |
| AZQ4H29 | 284610M000276374 | 04/05/2024 | 60503 |
| AZR1B86 | 284610M000276170 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZV6G15 | 284610M000276256 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZW9D96 | 284610M000276649 | 05/05/2024 | 60503 |
| AZW9H25 | 284610M000276403 | 04/05/2024 | 60503 |
| AZX5519 | 284610M000276418 | 04/05/2024 | 60503 |
| AZY3765 | 284610M000276691 | 05/05/2024 | 60503 |
| AZY9194 | 284610NIC0025072 | 03/05/2024 | 50020 |
| AZZ6381 | 284610M000276214 | 03/05/2024 | 60503 |
| AZZ9898 | 284610M000276571 | 05/05/2024 | 60503 |
| BAD6399 | 284610NIC0025077 | 03/05/2024 | 50020 |
| BAE7D57 | 284610M000276525 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAL0962 | 284610M000276226 | 03/05/2024 | 60503 |
| BAL9D29 | 284610M000276426 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAM2A87 | 284610M000276901 | 29/04/2024 | 60503 |
| BAN4B12 | 284610NIC0025062 | 03/05/2024 | 50020 |
| BAN7J61 | 284610M000276889 | 29/04/2024 | 60503 |
| BAO4794 | 284610M000276884 | 29/04/2024 | 60503 |
| BAO5E53 | 284610M000276187 | 03/05/2024 | 60503 |
| BAO7G90 | 284610M000276902 | 29/04/2024 | 60503 |
| BAO9022 | 284610M000276517 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAT4E29 | 284610M000276333 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAU6856 | 284610M000276962 | 06/05/2024 | 60503 |
| BAU8F98 | 284610M000276909 | 30/04/2024 | 60503 |
| BAV4018 | 284610M000276529 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAX0460 | 284610M000276515 | 04/05/2024 | 60503 |
| BAX5E62 | 284610M000276203 | 03/05/2024 | 60503 |
| BAX8874 | 284610M000276190 | 03/05/2024 | 60503 |
| BAY1B42 | 284610M000276892 | 29/04/2024 | 60503 |
| BBC1083 | 284610M000276566 | 05/05/2024 | 60503 |
| BBE8846 | 284610M000276184 | 03/05/2024 | 60503 |
| BBG5192 | 284610M000276195 | 03/05/2024 | 60503 |
| BBH1609 | 284610M000276533 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBN3802 | 284610M000276768 | 06/05/2024 | 60503 |
| BBO6H54 | 284610M000276391 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBO6H54 | 284610M000276332 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBR6I65 | 284610M000276927 | 01/05/2024 | 60503 |
| BBR8D10 | 284610M000276355 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBR8E55 | 284610M000276283 | 03/05/2024 | 60503 |
| BBS5B99 | 284610M000276389 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBS8B63 | 284610M000276674 | 05/05/2024 | 60503 |
| BBT6B80 | 284610M000276557 | 05/05/2024 | 60503 |
| BBW9186 | 284610NIC0025074 | 03/05/2024 | 50020 |
| BBX2630 | 284610M000276750 | 06/05/2024 | 60503 |
| BBX9G40 | 284610M000276472 | 04/05/2024 | 60503 |
| BBY5618 | 284610M000276842 | 30/04/2024 | 60503 |
| BBY7436 | 284610M000276741 | 05/05/2024 | 60503 |
| BCA8E03 | 284610M000276272 | 03/05/2024 | 60503 |
| BCB5H51 | 284610M000276289 | 03/05/2024 | 60503 |
| BCC9C08 | 284610M000276709 | 05/05/2024 | 60503 |
| BCG2654 | 284610M000276903 | 29/04/2024 | 60503 |
| BCJ9A21 | 284610M000276405 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCK1366 | 284610M000276488 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000276463 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCK2561 | 284610M000276483 | 04/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCK2561 | 284610M000276686 | 05/05/2024 | 60503 |
| BCK3144 | 284610NIC0025087 | 03/05/2024 | 50020 |
| BCK3I89 | 284610M000276602 | 05/05/2024 | 60503 |
| BCK6G07 | 284610NIC0025075 | 03/05/2024 | 50020 |
| BCK7471 | 284610M000276773 | 06/05/2024 | 60503 |
| BCL5B57 | 284610M000276512 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCM4305 | 284610M000276288 | 03/05/2024 | 60503 |
| BCN8G98 | 284610M000276757 | 06/05/2024 | 60503 |
| BCO4H67 | 284610M000276293 | 04/05/2024 | 56732 |
| BCP5I05 | 284610M000276793 | 06/05/2024 | 60503 |
| BCR3F01 | 284610M000276779 | 06/05/2024 | 60503 |
| BCT1A98 | 284610M000276516 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCT3338 | 284610M000276352 | 04/05/2024 | 56732 |
| BCT9I37 | 284610NIC0025093 | 03/05/2024 | 50020 |
| BCU7D76 | 284610M000276507 | 04/05/2024 | 60503 |
| BCU7D76 | 284610M000276872 | 29/04/2024 | 60503 |
| BCU8H64 | 284610M000276682 | 05/05/2024 | 60503 |
| BCY2I22 | 284610M000276589 | 05/05/2024 | 60503 |
| BDC2A17 | 284610M000276239 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDC9D19 | 284610M000276270 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDE9H19 | 284610M000276640 | 05/05/2024 | 60503 |
| BDF6C85 | 284610M000276347 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDI7D71 | 284610NIC0025076 | 03/05/2024 | 50020 |
| BDI8A80 | 284610M000276543 | 05/05/2024 | 60503 |
| BDJ8D76 | 284610M000276786 | 06/05/2024 | 60503 |
| BDJ9F69 | 284610M000276900 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDK2E06 | 284610M000276504 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDK4A21 | 284610M000276862 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276146 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276815 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276947 | 30/04/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276157 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDK6I16 | 284610M000276850 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDK7F65 | 284610M000276235 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDL0H58 | 284610M000276449 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDM5E91 | 284610M000276264 | 03/05/2024 | 60503 |
| BDQ5E08 | 284610M000276895 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDQ5E08 | 284610M000276825 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDR3A32 | 284610M000276442 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDR4I95 | 284610M000276664 | 05/05/2024 | 60503 |
| BDR4I95 | 284610M000276587 | 05/05/2024 | 60503 |
| BDU1G37 | 284610M000276890 | 29/04/2024 | 60503 |
| BDV4G10 | 284610M000276315 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDV6E06 | 284610M000276432 | 04/05/2024 | 60503 |
| BDY2F52 | 284610M000276511 | 04/05/2024 | 60503 |
| BEA2J45 | 284610M000276337 | 04/05/2024 | 60503 |
| BEA4D38 | 284610M000276167 | 03/05/2024 | 60503 |
| BED0F61 | 284610NIC0025063 | 03/05/2024 | 50020 |
| BED1E29 | 284610M000276465 | 04/05/2024 | 60503 |
| BED5A65 | 284610M000276708 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEG7G11 | 284610M000276262 | 03/05/2024 | 60503 |
| BEH5D43 | 284610M000276657 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEI7A31 | 284610M000276839 | 29/04/2024 | 60503 |
| BEJ2C45 | 284610M000276913 | 30/04/2024 | 60503 |
| BEJ4E91 | 284610M000276514 | 04/05/2024 | 60503 |
| BEO1I47 | 284610M000276707 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEP4H15 | 284610M000276565 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEQ4I10 | 284610M000276411 | 04/05/2024 | 56732 |
| BEU2G34 | 284610M000276753 | 06/05/2024 | 60503 |
| BEV3J94 | 284610M000276688 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEV9B45 | 284610M000276613 | 05/05/2024 | 60503 |
| BEV9C08 | 284610NIC0025089 | 03/05/2024 | 50020 |
| BEX5H66 | 284610M000276855 | 29/04/2024 | 60503 |
| BEY9F27 | 284610M000276414 | 04/05/2024 | 60503 |
| BEY9F27 | 284610M000276258 | 03/05/2024 | 60503 |
| BEZ4F66 | 284610M000276267 | 03/05/2024 | 60503 |
| BEZ9C64 | 284610M000276796 | 06/05/2024 | 60503 |
| BFI2925 | 284610M000276407 | 04/05/2024 | 60503 |
| BGQ7988 | 284610M000276668 | 05/05/2024 | 60503 |
| BJX3A82 | 284610M000276392 | 04/05/2024 | 60503 |
| BNE1442 | 284610M000276546 | 05/05/2024 | 60503 |
| BOJ2093 | 284610M000276597 | 05/05/2024 | 60503 |
| BRI3191 | 284610M000276770 | 06/05/2024 | 60503 |
| BRV8H67 | 284610M000276439 | 04/05/2024 | 60503 |
| BSG6G17 | 284610NIC0025055 | 03/05/2024 | 50020 |
| BTJ8E15 | 284610M000276803 | 06/05/2024 | 60503 |
| BZG7F00 | 284610M000276416 | 04/05/2024 | 60503 |
| CCT0880 | 284610M000276492 | 04/05/2024 | 60503 |
| CEZ4460 | 284610M000276893 | 29/04/2024 | 60503 |
| CFR9927 | 284610M000276593 | 05/05/2024 | 60503 |
| CFR9927 | 284610M000276634 | 05/05/2024 | 60503 |
| CJP1H24 | 284610M000276920 | 30/04/2024 | 60503 |
| CMF0140 | 284610M000276928 | 01/05/2024 | 60503 |
| CMT4I48 | 284610M000276152 | 03/05/2024 | 60503 |
| COO2022 | 284610M000276644 | 05/05/2024 | 60503 |
| CQG0209 | 284610M000276376 | 04/05/2024 | 60503 |
| CRI1591 | 284610M000276876 | 29/04/2024 | 60503 |
| CRI1591 | 284610M000276271 | 03/05/2024 | 60503 |
| CRW7D86 | 284610NIC0025070 | 03/05/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CSB6F56 | 284610M000276754 | 06/05/2024 | 60503 |
| CSC0B69 | 284610M000276273 | 03/05/2024 | 60503 |
| CSX5618 | 284610M000276955 | 06/05/2024 | 60503 |
| CSY6H76 | 284610M000276409 | 04/05/2024 | 56732 |
| CSY8I42 | 284610M000276394 | 04/05/2024 | 60503 |
| CTB5185 | 284610M000276910 | 30/04/2024 | 60503 |
| CVV3J74 | 284610M000276973 | 06/05/2024 | 60503 |
| CWW6512 | 284610M000276310 | 04/05/2024 | 60503 |
| CWW6512 | 284610M000276351 | 04/05/2024 | 60503 |
| CXA0D75 | 284610M000276732 | 05/05/2024 | 60503 |
| CYL2402 | 284610M000276791 | 06/05/2024 | 60503 |
| CZF5948 | 284610M000276424 | 04/05/2024 | 60503 |
| DAJ2C10 | 284610NIC0025084 | 03/05/2024 | 50020 |
| DAW0F60 | 284610M000276722 | 05/05/2024 | 60503 |
| DDA0G81 | 284610M000276703 | 05/05/2024 | 60503 |
| DDE6988 | 284610M000276728 | 05/05/2024 | 60503 |
| DEZ7294 | 284610M000276662 | 05/05/2024 | 60503 |
| DFR7J57 | 284610M000276689 | 05/05/2024 | 60503 |
| DFS1H03 | 284610M000276629 | 05/05/2024 | 60503 |
| DGK0C96 | 284610M000276583 | 05/05/2024 | 60503 |
| DGN9339 | 284610M000276478 | 04/05/2024 | 60503 |
| DGQ9028 | 284610M000276443 | 04/05/2024 | 60503 |
| DGU0661 | 284610M000276295 | 04/05/2024 | 60503 |
| DGV9A67 | 284610M000276183 | 03/05/2024 | 60503 |
| DHK9791 | 284610M000276158 | 03/05/2024 | 60503 |
| DIW3317 | 284610M000276961 | 06/05/2024 | 60503 |
| DJE6E69 | 284610NIC0025085 | 03/05/2024 | 50020 |
| DJK5J31 | 284610M000276594 | 05/05/2024 | 60503 |
| DKR5C43 | 284610M000276845 | 29/04/2024 | 60503 |
| DKW0I23 | 284610M000276857 | 29/04/2024 | 60503 |
| DLL2I28 | 284610M000276605 | 05/05/2024 | 60503 |
| DOD6J54 | 284610M000276777 | 06/05/2024 | 60503 |
| DOR8I78 | 284610M000276216 | 03/05/2024 | 60503 |
| DOT7B06 | 284610M000276500 | 04/05/2024 | 60503 |
| DOW6176 | 284610M000276560 | 05/05/2024 | 60503 |
| DPF3I49 | 284610M000276932 | 01/05/2024 | 60503 |
| DPP7D73 | 284610M000276470 | 04/05/2024 | 60503 |
| DPQ8046 | 284610M000276342 | 04/05/2024 | 60503 |
| DQA6514 | 284610M000276399 | 04/05/2024 | 56732 |
| DRH1148 | 284610M000276824 | 29/04/2024 | 60503 |
| DRI6470 | 284610M000276128 | 03/05/2024 | 60503 |
| DSF5F64 | 284610M000276132 | 03/05/2024 | 60503 |
| DSM5F72 | 284610M000276541 | 05/05/2024 | 60503 |
| DSX1H43 | 284610M000276666 | 05/05/2024 | 60503 |
| DSX1H43 | 284610M000276804 | 06/05/2024 | 60503 |
| DTT9C38 | 284610M000276781 | 06/05/2024 | 60503 |
| DTZ0364 | 284610M000276798 | 06/05/2024 | 60503 |
| DTZ9J91 | 284610M000276607 | 05/05/2024 | 60503 |
| DUE3H81 | 284610M000276632 | 05/05/2024 | 60503 |
| DUR3030 | 284610M000276404 | 04/05/2024 | 60503 |
| DVJ3H32 | 284610M000276481 | 04/05/2024 | 60503 |
| DVO9J62 | 284610M000276509 | 04/05/2024 | 60503 |
| DWO3J49 | 284610M000276466 | 04/05/2024 | 60503 |
| DXN5J10 | 284610M000276592 | 05/05/2024 | 60503 |
| DXN5J10 | 284610M000276368 | 04/05/2024 | 60503 |
| DZF2675 | 284610M000276784 | 06/05/2024 | 60503 |
| DZQ5911 | 284610M000276861 | 29/04/2024 | 60503 |
| DZU8E09 | 284610M000276950 | 30/04/2024 | 60503 |
| EAD4A23 | 284610M000276738 | 05/05/2024 | 60503 |
| EAS4I73 | 284610M000276572 | 05/05/2024 | 60503 |
| EAZ9G18 | 284610NIC0025040 | 03/05/2024 | 50020 |
| EBJ8610 | 284610M000276330 | 04/05/2024 | 56732 |
| EBW5A95 | 284610M000276448 | 04/05/2024 | 60503 |
| ECQ4673 | 284610M000276832 | 29/04/2024 | 60503 |
| ECT2484 | 284610M000276321 | 04/05/2024 | 60503 |
| EDB3A13 | 284610M000276331 | 04/05/2024 | 60503 |
| EDB4I88 | 284610M000276532 | 04/05/2024 | 60503 |
| EDH4E91 | 284610M000276624 | 05/05/2024 | 60503 |
| EDH4G64 | 284610M000276527 | 04/05/2024 | 60503 |
| EDT8J25 | 284610M000276821 | 29/04/2024 | 60503 |
| EEX0I67 | 284610M000276138 | 03/05/2024 | 56732 |
| EFO6F25 | 284610M000276818 | 29/04/2024 | 60503 |
| EGD3H36 | 284610NIC0025047 | 03/05/2024 | 50020 |
| EGL2J85 | 284610M000276206 | 03/05/2024 | 60503 |
| EGM4F70 | 284610M000276435 | 04/05/2024 | 60503 |
| EGN7J42 | 284610NIC0025069 | 03/05/2024 | 50020 |
| EIH3A49 | 284610M000276489 | 04/05/2024 | 56732 |
| EKY3520 | 284610M000276364 | 04/05/2024 | 60503 |
| ELB9B11 | 284610M000276727 | 05/05/2024 | 60503 |
| EMH2925 | 284610M000276706 | 05/05/2024 | 60503 |
| EMX4360 | 284610M000276615 | 05/05/2024 | 60503 |
| EOW0B60 | 284610M000276385 | 04/05/2024 | 60503 |
| EOX5368 | 284610M000276641 | 05/05/2024 | 60503 |
| EPY9477 | 284610M000276639 | 05/05/2024 | 60503 |
| EQY4C85 | 284610M000276623 | 05/05/2024 | 60503 |
| ERT3F21 | 284610M000276883 | 29/04/2024 | 60503 |
| ERU3597 | 284610NIC0025098 | 03/05/2024 | 50020 |
| ERU6D86 | 284610M000276978 | 06/05/2024 | 56732 |
| EUD0925 | 284610M000276717 | 05/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EUN7G53 | 284610M000276367 | 04/05/2024 | 60503 |
| EYJ2F83 | 284610M000276678 | 05/05/2024 | 60503 |
| EZE2H69 | 284610M000276772 | 06/05/2024 | 60503 |
| EZZ5F34 | 284610M000276943 | 30/04/2024 | 60503 |
| FAH3F96 | 284610M000276244 | 03/05/2024 | 60503 |
| FAU3099 | 284610M000276656 | 05/05/2024 | 60503 |
| FBN3G18 | 284610M000276219 | 03/05/2024 | 60503 |
| FBN4J45 | 284610M000276820 | 29/04/2024 | 60503 |
| FBQ8G67 | 284610M000276537 | 05/05/2024 | 60503 |
| FCH1H30 | 284610M000276240 | 03/05/2024 | 60503 |
| FCQ3D56 | 284610M000276731 | 05/05/2024 | 60503 |
| FCZ8A27 | 284610M000276898 | 29/04/2024 | 60503 |
| FDL4I39 | 284610M000276505 | 04/05/2024 | 60503 |
| FDL4I39 | 284610M000276555 | 05/05/2024 | 60503 |
| FDN4404 | 284610M000276526 | 04/05/2024 | 60503 |
| FGB9B84 | 284610M000276306 | 04/05/2024 | 60503 |
| FKZ4A37 | 284610M000276456 | 04/05/2024 | 56732 |
| FLV7661 | 284610M000276275 | 03/05/2024 | 60503 |
| FMA0H73 | 284610M000276373 | 04/05/2024 | 60503 |
| FNL2I28 | 284610M000276307 | 04/05/2024 | 60503 |
| FOX5B37 | 284610M000276921 | 30/04/2024 | 60503 |
| FRC9E60 | 284610M000276241 | 03/05/2024 | 60503 |
| FRE1C71 | 284610M000276436 | 04/05/2024 | 60503 |
| FUK4644 | 284610M000276812 | 29/04/2024 | 60503 |
| FUM4G75 | 284610M000276348 | 04/05/2024 | 60503 |
| FVZ3C07 | 284610M000276451 | 04/05/2024 | 60503 |
| FXD2C65 | 284610M000276808 | 29/04/2024 | 60503 |
| FXW8H28 | 284610M000276723 | 05/05/2024 | 60503 |
| FZC1080 | 284610M000276548 | 05/05/2024 | 60503 |
| FZM8A27 | 284610M000276758 | 06/05/2024 | 60503 |
| GAM5F48 | 284610M000276926 | 01/05/2024 | 60503 |
| GCG6C37 | 284610M000276243 | 03/05/2024 | 60503 |
| GEL9J14 | 284610M000276586 | 05/05/2024 | 60503 |
| GUY7992 | 284610M000276643 | 05/05/2024 | 60503 |
| GUY7992 | 284610M000276813 | 29/04/2024 | 60503 |
| GXF9253 | 284610M000276550 | 05/05/2024 | 60503 |
| GXK8D43 | 284610M000276972 | 06/05/2024 | 60503 |
| HDD0291 | 284610M000276372 | 04/05/2024 | 60503 |
| HIF4I81 | 284610M000276835 | 29/04/2024 | 60503 |
| HIQ9E61 | 284610M000276218 | 03/05/2024 | 60503 |
| HIU5C03 | 284610M000276582 | 05/05/2024 | 60503 |
| HJE0B99 | 284610M000276879 | 29/04/2024 | 60503 |
| HJF6E40 | 284610M000276353 | 04/05/2024 | 60503 |
| HLV7342 | 284610NIC0025073 | 03/05/2024 | 50020 |
| HMJ3242 | 284610M000276261 | 03/05/2024 | 60503 |
| HOB9A78 | 284610NIC0025050 | 03/05/2024 | 50020 |
| HRJ9442 | 284610M000276614 | 05/05/2024 | 60503 |
| HSW5494 | 284610M000276438 | 04/05/2024 | 60503 |
| HTA3J27 | 284610M000276159 | 03/05/2024 | 60503 |
| HTL1118 | 284610M000276361 | 04/05/2024 | 60503 |
| IEP2815 | 284610M000276434 | 04/05/2024 | 60503 |
| IJL7E44 | 284610M000276377 | 04/05/2024 | 60503 |
| IMO4I89 | 284610M000276221 | 03/05/2024 | 60503 |
| INN4B68 | 284610M000276931 | 01/05/2024 | 60503 |
| IOL0C01 | 284610M000276552 | 05/05/2024 | 60503 |
| IPZ5H36 | 284610M000276576 | 05/05/2024 | 60503 |
| IPZ5H36 | 284610M000276540 | 05/05/2024 | 60503 |
| ITB2G17 | 284610M000276846 | 29/04/2024 | 60503 |
| ITG8J76 | 284610M000276647 | 05/05/2024 | 60503 |
| IUJ6I44 | 284610M000276204 | 03/05/2024 | 60503 |
| IUJ6I44 | 284610M000276249 | 03/05/2024 | 60503 |
| IVA1381 | 284610M000276783 | 06/05/2024 | 60503 |
| IWV0C81 | 284610M000276338 | 04/05/2024 | 60503 |
| IXH5B10 | 284610M000276460 | 04/05/2024 | 60503 |
| IXT2796 | 284610M000276776 | 06/05/2024 | 60503 |
| IZM2J56 | 284610NIC0025083 | 03/05/2024 | 50020 |
| JIL9J42 | 284610M000276680 | 05/05/2024 | 60503 |
| JTD2306 | 284610M000276382 | 04/05/2024 | 60503 |
| JUA5995 | 284610M000276935 | 01/05/2024 | 60503 |
| JXA8727 | 284610M000276940 | 01/05/2024 | 60503 |
| JYF6B31 | 284610M000276575 | 05/05/2024 | 60503 |
| KKX8E73 | 284610M000276168 | 03/05/2024 | 60503 |
| KPI9J28 | 284610M000276856 | 29/04/2024 | 60503 |
| KQW5E44 | 284610M000276936 | 01/05/2024 | 60503 |
| KTB7941 | 284610M000276908 | 30/04/2024 | 60503 |
| KVR6J62 | 284610M000276755 | 06/05/2024 | 60503 |
| LLV2B54 | 284610M000276792 | 06/05/2024 | 60503 |
| LOK3682 | 284610M000276930 | 01/05/2024 | 60503 |
| LPB3F41 | 284610M000276524 | 04/05/2024 | 60503 |
| LQN8I21 | 284610M000276797 | 06/05/2024 | 60503 |
| LSP4B03 | 284610M000276559 | 05/05/2024 | 60503 |
| LUB6C87 | 284610M000276880 | 29/04/2024 | 60503 |
| LXF8597 | 284610M000276659 | 05/05/2024 | 60503 |
| LXF8597 | 284610M000276444 | 04/05/2024 | 60503 |
| LYA7552 | 284610M000276970 | 06/05/2024 | 56732 |
| MCX2B29 | 284610NIC0025051 | 03/05/2024 | 50020 |
| MDS4869 | 284610M000276953 | 06/05/2024 | 60503 |
| MEZ5C45 | 284610M000276227 | 03/05/2024 | 60503 |
| MFF2751 | 284610M000276131 | 03/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MFQ3212 | 284610M000276441 | 04/05/2024 | 60503 |
| MGH5C71 | 284610M000276205 | 03/05/2024 | 60503 |
| MHS4392 | 284610M000276327 | 04/05/2024 | 60503 |
| MHV5G00 | 284610M000276891 | 29/04/2024 | 60503 |
| MIY5G57 | 284610M000276165 | 03/05/2024 | 60503 |
| MJF5B41 | 284610M000276610 | 05/05/2024 | 60503 |
| MJS1851 | 284610M000276305 | 04/05/2024 | 60503 |
| MKY8A96 | 284610M000276395 | 04/05/2024 | 60503 |
| MLB5D88 | 284610M000276887 | 29/04/2024 | 60503 |
| MLT8I14 | 284610M000276250 | 03/05/2024 | 56732 |
| MLX6H74 | 284610M000276188 | 03/05/2024 | 60503 |
| MMD1E28 | 284610M000276843 | 30/04/2024 | 60503 |
| MNZ9769 | 284610M000276577 | 05/05/2024 | 60503 |
| MOA1H31 | 284610M000276280 | 03/05/2024 | 60503 |
| MRA1582 | 284610M000276810 | 29/04/2024 | 60503 |
| NCC4F82 | 284610M000276621 | 05/05/2024 | 60503 |
| NCK4D56 | 284610M000276428 | 04/05/2024 | 60503 |
| NCU3007 | 284610M000276974 | 06/05/2024 | 60503 |
| NJD7771 | 284610M000276207 | 03/05/2024 | 60503 |
| NKL4D52 | 284610M000276286 | 03/05/2024 | 60503 |
| NKR4009 | 284610M000276161 | 03/05/2024 | 60503 |
| NRB3G07 | 284610M000276899 | 29/04/2024 | 60503 |
| NRQ6D86 | 284610M000276265 | 03/05/2024 | 60503 |
| NSC8D76 | 284610M000276400 | 04/05/2024 | 60503 |
| NTZ4I71 | 284610M000276841 | 30/04/2024 | 60503 |
| NVN2G14 | 284610M000276141 | 03/05/2024 | 60503 |
| NVN2G14 | 284610M000276430 | 04/05/2024 | 60503 |
| NVZ1E38 | 284610M000276690 | 05/05/2024 | 60503 |
| NWR5C30 | 284610M000276564 | 05/05/2024 | 60503 |
| NXE2H83 | 284610M000276609 | 05/05/2024 | 60503 |
| OAS4E33 | 284610M000276764 | 06/05/2024 | 60503 |
| OKE6H61 | 284610M000276651 | 05/05/2024 | 60503 |
| OLO2F26 | 284610M000276924 | 30/04/2024 | 60503 |
| OMW8J88 | 284610M000276977 | 06/05/2024 | 60503 |
| OPA5F84 | 284610M000276359 | 04/05/2024 | 60503 |
| OPU3H75 | 284610M000276360 | 04/05/2024 | 60503 |
| OPZ3J72 | 284610M000276672 | 05/05/2024 | 60503 |
| OPZ3J72 | 284610M000276836 | 29/04/2024 | 60503 |
| OQD3295 | 284610M000276420 | 04/05/2024 | 60503 |
| OXX7B17 | 284610M000276702 | 05/05/2024 | 60503 |
| OZD8E06 | 284610M000276886 | 29/04/2024 | 60503 |
| PBL0C85 | 284610NIC0025071 | 03/05/2024 | 50020 |
| PDK2G40 | 284610M000276231 | 03/05/2024 | 60503 |
| PHP9285 | 284610M000276679 | 05/05/2024 | 60503 |
| PJB2D74 | 284610M000276938 | 01/05/2024 | 60503 |
| PMN0A40 | 284610NIC0025086 | 03/05/2024 | 50020 |
| PSR4471 | 284610M000276212 | 03/05/2024 | 60503 |
| PXH0C04 | 284610M000276782 | 06/05/2024 | 60503 |
| PXV7745 | 284610M000276547 | 05/05/2024 | 60503 |
| PXW1719 | 284610M000276464 | 04/05/2024 | 60503 |
| PYM6579 | 284610M000276828 | 29/04/2024 | 60503 |
| PZV8C17 | 284610M000276528 | 04/05/2024 | 60503 |
| QAA3558 | 284610M000276194 | 03/05/2024 | 60503 |
| QCG4A86 | 284610M000276300 | 04/05/2024 | 60503 |
| QCP9E69 | 284610M000276746 | 06/05/2024 | 60503 |
| QEM8D93 | 284610M000276800 | 06/05/2024 | 60503 |
| QHO7C32 | 284610M000276155 | 03/05/2024 | 56732 |
| QIL1G55 | 284610M000276720 | 05/05/2024 | 60503 |
| QJB9E72 | 284610M000276949 | 30/04/2024 | 60503 |
| QLE2J58 | 284610M000276544 | 05/05/2024 | 60503 |
| QNO1G91 | 284610NIC0025080 | 03/05/2024 | 50020 |
| QOP3D29 | 284610M000276455 | 04/05/2024 | 60503 |
| QPU8D59 | 284610M000276964 | 06/05/2024 | 60503 |
| QQA4E65 | 284610M000276561 | 05/05/2024 | 60503 |
| QQT2A73 | 284610M000276881 | 29/04/2024 | 60503 |
| QUK1C52 | 284610M000276378 | 04/05/2024 | 60503 |
| QXL1H59 | 284610M000276401 | 04/05/2024 | 60503 |
| RAN1F78 | 284610M000276479 | 04/05/2024 | 60503 |
| RBL3G44 | 284610M000276311 | 04/05/2024 | 60503 |
| RFI2G90 | 284610M000276604 | 05/05/2024 | 60503 |
| RFO9H44 | 284610M000276484 | 04/05/2024 | 60503 |
| RHA8E13 | 284610M000276863 | 29/04/2024 | 60503 |
| RHB7E92 | 284610M000276860 | 29/04/2024 | 60503 |
| RHD2D73 | 284610M000276976 | 06/05/2024 | 60503 |
| RHD7A26 | 284610M000276345 | 04/05/2024 | 60503 |
| RHE6B47 | 284610M000276474 | 04/05/2024 | 60503 |
| RHF1B27 | 284610NIC0025088 | 03/05/2024 | 50020 |
| RHG3G81 | 284610NIC0025094 | 03/05/2024 | 50020 |
| RHH1I23 | 284610M000276408 | 04/05/2024 | 60503 |
| RHH1I23 | 284610M000276959 | 06/05/2024 | 60503 |
| RHH2G75 | 284610M000276939 | 01/05/2024 | 60503 |
| RHH6C23 | 284610NIC0025091 | 03/05/2024 | 50020 |
| RHL8J66 | 284610M000276697 | 05/05/2024 | 60503 |
| RHQ9D10 | 284610NIC0025042 | 03/05/2024 | 50020 |
| RHS8C41 | 284610M000276826 | 29/04/2024 | 60503 |
| RHT9F47 | 284610M000276695 | 05/05/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHU0F48 | 284610M000276130 | 03/05/2024 | 60503 |
| RHV6H05 | 284610M000276523 | 04/05/2024 | 60503 |
| RHX9D51 | 284610M000276671 | 05/05/2024 | 60503 |
| RHZ9G35 | 284610M000276807 | 06/05/2024 | 60503 |
| RME1D21 | 284610M000276882 | 29/04/2024 | 60503 |
| RMV4H69 | 284610NIC0025067 | 03/05/2024 | 50020 |
| RNS1B41 | 284610NIC0025097 | 03/05/2024 | 50020 |
| RTM9G24 | 284610M000276291 | 03/05/2024 | 60503 |
| RTU8C32 | 284610M000276670 | 05/05/2024 | 60503 |
| RUF3I98 | 284610M000276730 | 05/05/2024 | 60503 |
| RUK0E22 | 284610M000276663 | 05/05/2024 | 60503 |
| RUM1G27 | 284610M000276785 | 06/05/2024 | 60503 |
| RXN3A35 | 284610M000276366 | 04/05/2024 | 60503 |
| SDS0F28 | 284610M000276140 | 03/05/2024 | 60503 |
| SDS8E79 | 284610M000276255 | 03/05/2024 | 60503 |
| SDU1A40 | 284610M000276393 | 04/05/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000276558 | 05/05/2024 | 60503 |
| SDV9J32 | 284610M000276628 | 05/05/2024 | 60503 |
| SDW6B56 | 284610M000276499 | 04/05/2024 | 60503 |
| SDW6D97 | 284610M000276885 | 29/04/2024 | 60503 |
| SDY6C97 | 284610M000276202 | 03/05/2024 | 60503 |
| SDZ6E62 | 284610NIC0025053 | 03/05/2024 | 50020 |
| SDZ8H05 | 284610M000276780 | 06/05/2024 | 60503 |
| SEB3C67 | 284610M000276260 | 03/05/2024 | 60503 |
| SEB3C67 | 284610M000276508 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEE8F62 | 284610M000276298 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEF2J49 | 284610M000276459 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEH6J10 | 284610M000276805 | 06/05/2024 | 60503 |
| SEH6J15 | 284610M000276496 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEI8C42 | 284610M000276197 | 03/05/2024 | 60503 |
| SEM3B10 | 284610NIC0025090 | 03/05/2024 | 50020 |
| SEP6E09 | 284610M000276888 | 29/04/2024 | 60503 |
| SEQ2D25 | 284610M000276137 | 03/05/2024 | 60503 |
| SEQ5D29 | 284610M000276967 | 06/05/2024 | 60503 |
| SEU5E25 | 284610M000276319 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEU8F60 | 284610M000276648 | 05/05/2024 | 60503 |
| SEV1I71 | 284610NIC0025100 | 03/05/2024 | 50020 |
| SEV4G69 | 284610M000276245 | 03/05/2024 | 60503 |
| SEV4G69 | 284610M000276476 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEX1E77 | 284610M000276437 | 04/05/2024 | 60503 |
| SEY1E27 | 284610NIC0025056 | 03/05/2024 | 50020 |
| SFA7E42 | 284610M000276951 | 30/04/2024 | 60503 |
| SFB3H94 | 284610M000276497 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFB9E42 | 284610M000276627 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFC1C28 | 284610M000276413 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFC1C28 | 284610M000276433 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFC6F63 | 284610M000276287 | 03/05/2024 | 60503 |
| SFD2B08 | 284610M000276493 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFE1A35 | 284610M000276606 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFE4B84 | 284610M000276590 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFE9C41 | 284610M000276304 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFG7I85 | 284610M000276336 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFG7I85 | 284610M000276538 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFG9H47 | 284610M000276519 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFH8E38 | 284610M000276397 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFH9D97 | 284610M000276715 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFH9F81 | 284610M000276268 | 03/05/2024 | 60503 |
| SFK1A48 | 284610M000276522 | 04/05/2024 | 60503 |
| SFK2J68 | 284610M000276562 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFK2J68 | 284610M000276569 | 05/05/2024 | 60503 |
| SFK3I94 | 284610M000276794 | 06/05/2024 | 60503 |
| SIC8F75 | 284610M000276851 | 29/04/2024 | 60503 |
| SIL2C17 | 284610M000276133 | 03/05/2024 | 56732 |
| SIV5H48 | 284610NIC0025046 | 03/05/2024 | 50020 |
| SXA0A31 | 284610NIC0025054 | 03/05/2024 | 50020 |
| SYA4G02 | 284610M000276551 | 05/05/2024 | 60503 |
| SYF4F50 | 284610M000276554 | 05/05/2024 | 60503 |
| SYF4G97 | 284610M000276236 | 03/05/2024 | 60503 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**4A52DE92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP 138724/2024

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AKA4101 | 284610M000267061 | 13/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALR1H92 | 284610M000267546 | 18/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL1605 | 284610M000267097 | 14/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN8461 | 284610M000266853 | 11/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT8A16 | 284610M000265973 | 02/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ9I03 | 284610M000267402 | 17/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW1073 | 284610M000267504 | 18/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW4B82 | 284610M000266860 | 12/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL4E25 | 284610M000268891 | 04/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV7497 | 284610M000267183 | 15/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW9380 | 284610M000267148 | 14/02/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBQ8062 | 284610J000095033 | 27/02/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCI4933 | 284610M000267199 | 15/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR9H86 | 284610M000269347 | 08/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI4G73 | 284610M000268640 | 02/03/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP2B66 | 284610M000266622 | 09/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDT3F96 | 284610M000268017 | 24/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPE0B08 | 284610M000267342 | 16/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPE0B08 | 284610M000267828 | 21/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFL9G21 | 284610M000267079 | 13/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFL9G21 | 284610M000266956 | 13/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIL4A68 | 284610M000268445 | 28/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PIN7G18 | 284610M000267693 | 20/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZH5F07 | 284610M000267024 | 13/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QXU8E57 | 284610M000268451 | 28/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFL5G91 | 284610M000267563 | 19/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHS1J13 | 284610M000266849 | 11/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEF4G16 | 284610M000267924 | 23/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SES1D50 | 284610J000085736 | 22/12/2023 | 76842 | R$ 130,16 |
| SEW6I09 | 284610M000267843 | 22/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| STU1C69 | 284610M000267889 | 22/02/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Rone Mariano Marostica
**Código Identificador:**70C5A868

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

**OBJETO:** A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

**TUKURA RETIFICA DE MOTORES E AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 14.247.582/0001-10,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA LEVE** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 7ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 120,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 175,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 140,00 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 103,00 | 5ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 125,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 142,50 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 119,40 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 110,00 | 5ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 140,00 | 8ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 140,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 220,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 127,00 | 2ª COLOCADA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 143,18 | 6ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 180,00 | 8ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 157,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 200,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 130,00 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 122,50 | 5ª COLOCADA |

| **LINHA LEVE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 7ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 7ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 7ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 7ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 10ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 10ª COLOCADA |

| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 12ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 12ª COLOCADA |

**JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ME - CNPJ 12.137.168/0001-22,** para fornecer os seguintes:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LINHA MÉDIA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 175,00 | 4ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 170,00 | 3ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 187,50 | 2ª COLOCADA |

**AUTO PEÇAS FABRI LTDA - CNPJ 54.083.746/0001-35,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA LEVE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 8ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 8ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 8ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 8ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 12ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 12ª COLOCADA |

| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 14ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 14ª COLOCADA |

**GILSON GOMES ITARARÉ – CNPJ: 17.896.510/0001-91,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA PESADA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 140,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 140,00 | 4ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 180,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 157,00 | 4ª COLOCADA |

| **LINHA PESADA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 11ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 11ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 13ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 13ª COLOCADA |

**F DELGADO E CIA EPP - CNPJ 75.659.839/0001-35,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA LEVE** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 9ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 9ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 9ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 9ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 13ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 13ª COLOCADA |

| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 15ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 15ª COLOCADA |

**ALEX SANDRO PINHEIRO DO CARMO – ME – CNPJ: 24.967.308/0001-79,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA LEVE** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 1 | H | Alinhamento e Balanceamento de rodas | R$ 130,00 | 1ª COLOCADA |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 6ª COLOCADA |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 170,00 | 3ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 1 | H | Alinhamento e Balanceamento de rodas | R$ 130,00 | 1ª COLOCADA |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 8ª COLOCADA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 175,00 | 3ª COLOCADA |

| LINHA LEVE | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 6ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 6ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 3ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 3ª COLOCADA |

**Sengés, 12 de Junho de 2024.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**302F5522

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

**OBJETO:** Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

**TUKURA RETIFICA DE MOTORES E AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ: 14.247.582/0001-10,** para fornecer os seguintes:

| LINHA LEVE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 7ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 120,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 175,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 140,00 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 103,00 | 5ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 125,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 142,50 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 119,40 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 110,00 | 5ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 140,00 | 8ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 140,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 220,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 127,00 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 143,18 | 6ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 180,00 | 8ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 157,00 | 3ª COLOCADA |
| 4 | H | Retifica de Motores | R$ 200,00 | 1ª COLOCADA |
| 5 | H | Funilaria e Pintura | R$ 130,00 | 2ª COLOCADA |
| 6 | H | Serviços de Solda e Torno | R$ 122,50 | 5ª COLOCADA |

| **LINHA LEVE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 7ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 7ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 7ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 7ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 10ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 10ª COLOCADA |

| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 12ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 12ª COLOCADA |

**JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ME - CNPJ 12.137.168/0001-22,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA MÉDIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 175,00 | 4ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | | |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 170,00 | 3ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 187,50 | 2ª COLOCADA |

**AUTO PEÇAS FABRI LTDA - CNPJ 54.083.746/0001-35,** para fornecer os seguintes:

| **LINHA LEVE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 8ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 8ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 8ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 8ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 12ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 12ª COLOCADA |

| **LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 14ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 14ª COLOCADA |

**GILSON GOMES ITARARÉ – CNPJ: 17.896.510/0001-91,** para fornecer os seguintes:

| LINHA PESADA | | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 140,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 140,00 | 4ª COLOCADA |
| **LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 180,00 | 9ª COLOCADA |
| 3 | H | Serviços Elétricos | R$ 157,00 | 4ª COLOCADA |

| LINHA PESADA | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 11ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 11ª COLOCADA |

| LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 13ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 13ª COLOCADA |

**F DELGADO E CIA EPP - CNPJ 75.659.839/0001-35,** para fornecer os seguintes:

| LINHA LEVE | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 9ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 9ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 9ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 9ª COLOCADA |
| **LINHA PESADA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 13ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 13ª COLOCADA |

| LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 15ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 15ª COLOCADA |

**ALEX SANDRO PINHEIRO DO CARMO – ME – CNPJ: 24.967.308/0001-79,** para fornecer os seguintes:

| LINHA LEVE | | | | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 1 | H | Alinhamento e Balanceamento de rodas | R$ 130,00 | 1ª COLOCADA |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 6ª COLOCADA |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 170,00 | 3ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Uni** | **Descrição** | **VALOR UNITARIO** | |
| 1 | H | Alinhamento e Balanceamento de rodas | R$ 130,00 | 1ª COLOCADA |
| 2 | H | Mecânica em geral | R$ 130,00 | 8ª COLOCADA |
| 8 | H | Borracharia e vulcanização | R$ 175,00 | 3ª COLOCADA |

| LINHA LEVE | COLOCAÇÃO SORTEIO |
|---|---|

| Item | Descrição | DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR | |
|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 6ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 6ª COLOCADA |
| **LINHA MEDIA** | | | **COLOCAÇÃO SORTEIO** |
| **Item** | **Descrição** | **DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR** | |
| 1 | Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas. | 5% | 3ª COLOCADA |
| 2 | Peças de reposição mercado alternativo. | 10% | 3ª COLOCADA |

**Sengés, 13 de Junho de 2024.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**DAC45253

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 42/2024 - PSS N° 003/2024**

**EDITAL N° 042/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os trabalhos formalizados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 16055/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em 10 de junho de 2024, Edição n° 3041.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes do sistema da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Terra Roxa;

Considerando o memorando n° 55/2024 formulado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, assim como as razões contidas nas respectivas justificativas, contempla situação excepcional decorrente da necessidade e obrigatoriedade de ter um responsável profissional no cargo de Engenheiro Civil.

Considerando que o município necessita promover o atendimento adequado e no tempo certo para que o público já mencionado não seja prejudicado;

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **17 a 21 de junho de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para contratação de vaga e cadastro reserva de profissionais na função de Engenheiro Civil. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma: **a) Meio Físico (presencial)**: através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h;

**b) Meio Eletrônico**: através do cadastro e juntada dos documentos em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024**, tem como objetivo a contratação de vaga e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho das funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem abaixo:

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO R$ |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | 01 + CR* | Ensino Superior Completo em Engenharia | 40 horas semanais | R$ 8.488,49 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Civil** | | |
| **Local de Trabalho**: Engenheiro Civil, atuar no Departamento de Engenharia e Obras, mediante necessidade e solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo para serviços relacionados a condução técnica de projetos, orçamentos, fiscalização, condução de obras, cadastramento de projetos junto as plataformas de entidades governamentais, como Portal dos Municípios, Transferegov, Siconv, Simec, Sim-Am, Bússola Social e outras, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados a citada secretaria, bem como a prestação de serviços de sua competência em toda e qualquer secretaria municipal desde que evideciado o interesse público. | | | | |
| **Requisitos:** Formação em Ensino Superior Completo no cargo de Engenheiro Civil e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA. | | | | |
| **Atividades do cargo de Engenheiro Civil:** Realização de procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão materializada pelo conselho regional de engenharia e agronomia, conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela secretaria de viação e obras, sob a supervisão e orientação do secretário municipal e/ou do chefe do departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento, é sua tarefa ainda fazer vistorias em prédios recém-construídos para a emissão do "habite-se" e de prédios antigos, para verificar as condições da habitação, suas instalações elétricas e hidráulicas, determinando a interdição daqueles que não possuam condições para a habitação, na área de meio ambiente é o fiscal das áreas de preservação permanente e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento, ainda junto com o engenheiro agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população e se for o caso, aplicar as sansões cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito, deve ainda elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela secretaria municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos estaduais e federais, pode ainda o engenheiro civil ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, é ainda função e obrigação do engenheiro civil, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. | | | | |

A seleção **destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva** sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Terra Roxa − PR.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato será livre e isenta da cobrada taxa de inscrição. A inscrição dar- se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, acompanhados dos demais documentos exigidos neste Edital, que poderá ser apresentado das seguintes formas: **a) Meio Físico (presencial)**: através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h; **b) Meio Eletrônico**: através do cadastro e juntada dos documentos em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico:https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/, (na modalidade eletrônica o candidato assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões na postagem).

1.1 O candidato poderá inscrever-se por meio físico (presencial) através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.2 As inscrições serão aceitas no período de **17 a 21 de junho de 2024**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, para as inscrições presenciais, e por meio eletrônico o horário limite é até as 23h59min do dia 21 de junho de 2024.

1.3 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza e sem rasuras.

1.4 A validação da inscrição presencial dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no **item 2.5**, e protocolizado no período de **17 a 21 de junho de 2024** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

A validação da inscrição eletrônica dar-se-á com a postagem e presença do anexo dos documentos exigidos no **item 2.5** e apresentados no endereço eletrônico: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/, da qual o candidato assume as consequências caso o documento não possibilite a leitura ou acesso da informação.

**Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.**

1.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.6 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de, **17 a 21 de junho de 2024** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, ou no meio eletrônico o cadastro registrado e validado no endereço eletrônico: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-simplificado/.

1.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.9 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

1.10 Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

**2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de

**ENGENHEIRO CIVIL** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

| **TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| A formação acadêmica em Engenharia Civil é condição mínima para a participação. O candidato que não apresentar os comprovantes que atendam aos requisitos exigidos não terá sua inscrição homologada e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e Comprovante de inscrição **ativo** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA). | | | | | |
| | **FUNÇÃO** | **TITULAÇÃO** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | **PONTUAÇÃO MAXIMA POR ITEM** | **PONTUAÇÃO MAXIMA** |
| **I - FORMAÇÃO ACADEMICA** | ENGENHEIRO CIVIL | Doutorado na área de Engenharia Civil | 15 | 15 | 15 |
| | | Mestrado na área de Engenharia Civil | 15 | 15 | 15 |
| | | Especialização na área de Engenharia Civil, com carga horária mínima de 360 horas. | 5 | 5 | 5 |
| | | Especialização nas áreas especificas de: Estrutura em Concreto Armado e Fundações, e/ou Gerenciamento e execução de obras, e/ou Pavimentação rígida e flexível, com carga horária mínima de 360 horas. | 15 | 15 | 15 |
| | | Curso livre na área de Engenharia Civil, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos. | 2 | 10 | 10 |
| | **FUNÇÃO** | **TEMPO DE SERVIÇO** | **PONTUAÇÃO UNITÁRIA** | | **PONTUAÇÃO MAXIMA** |
| **II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | ENGENHEIRO CIVIL | Experiência comprovada na esfera pública, na função de Engenheiro Civil ou em setores de engenharia nos últimos 5 (cinco) anos. | 2 pontos para cada 3 meses completo | | 40 |
| | | Experiência comprovada na esfera privada, na função de Engenheiro Civil nos últimos 5(cinco) anos. | 1 ponto para cada 12 meses completo | | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:** | | | | | **100** |

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais das secretarias municipais.

2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo (fisico ou eletrônico), com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, contendo cópia assessível e legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **17 a 21 de junho de 2024**, somente no na forma disposta no item 1.1 este Edital, devendo todos os candidatos fazer a entrega ou disponibilizar os documentos exigidos.

2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer à seguinte ordem:

1) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;

2) Cópia do RG;

3) Cópia do CPF;

4) Cópia da CNH;

5) Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso(graduação, especialização, mestrado e doutorado);

6) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, **ativo** de Engenharia e Agronomia); e certificado de pessoa física do CREA.

7) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:

8) a)Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;

b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área da Engenharia Civil;

c) Cópia legível dos certificados dos cursos ou especializações na área da Engenharia Civil;

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

**3 DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado final da Prova de Títulos, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo presencial ou eletronio, os documentos exigidos no item 2.5 deste Edital, com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis, indisponível, corrompido e/ou não autenticadas, quando exigido.

**4 DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado final da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme **Anexo III**, na forma física - protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h., ou eletrônica no endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo- simplificado/.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.8 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

**5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme necessidade, para atuar nos devidos locais de lotação em que forem designados.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de suacontratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.

5.6 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo poderão ser convocados.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais consta no presente Edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 04/01/2025 , não podendo ser prorrogado.

6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

**7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°03/2024**

| **DATA** | |
|---|---|
| **14/06/2024** | Publicação do Edital e Divulgação do Edital |
| **17 a 21/06/2024** | Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade. |
| **25/06/2024** | Publicação da Homologação das Inscrições |
| **27/06/2024** | Publicação do Resultado Final das Inscrições |
| **28/06/2024** | Período para interposição de Recurso do Resultado Final da Prova de Títulos - Avaliação Curricular |

| | |
|---|---|
| **02/07/2024** | Período análise da interposição Recurso |
| **03/07/2024** | Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos |
| **04/07/2024** | Publicação da Homologação do Resultado Final |

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 13 de junho de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº03/2024**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL** | | | |
| **NOMECOMPLETO:** | | | |
| **CPF:** | | **SEXO:** | |
| **RG:** | | **UF:** | |
| **DATADE NASCIMENTO:** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **NÚMERO:** | |
| **BAIRRO:** | | **CIDADE:** | |
| **ESTADO:** | | **CEP:** | |
| **TEL.FIXO:** | | **TEL. CELULAR:** | |
| **TEL.RECADO:** | | | |
| **EMAIL:** | | | |
| **FICHA DE PONTUAÇÃO** | | | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | **PONTUAÇÃ O OBTIDA* (para Uso Exclusivo da Comissão)** | |
| Doutorado na Área de Engenharia Civil | | | |
| Mestrado na Área de Engenharia Civil | | | |
| Especialização em qualquer Áreas de Engenharia Civil | | | |
| Especialização em Áreas Específicas de Engenharia Civil | | | |
| Cursos de Especialização nas Áreas de Engenharia Civil | | | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | |
| Experiência comprovada na esfera pública, na função de Engenheiro Civil ou em setores de engenharia | | | |
| Experiência comprovada na esfera privada, na função de Engenheiro Civil | | | |
| **TOTALGERAL*** | | | |

*(para uso exclusivo da Comissão)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, / /

_____

**Assinatura Candidato**

**ANEXO II**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº , CPF nº _____, data de nascimento / / , sexo encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 003/2024 para provimento de vaga no cargo de_____ .

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: Data: / 2024.

_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 003/2024**

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

| | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO:** | | | |
| **NOME COMPLETO:** | | | |
| **CPF:** | | **SEXO:** | |
| **RG:** | | **UF:** | |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **NÚMERO:** | |
| **BAIRRO:** | | **CIDADE:** | |
| **ESTADO:** | | **CEP:** | |
| **TEL.FIXO:** | | **TEL. CELULAR:** | |
| **EMAIL:** | | | |

**TIPO DE RECURSO**

**Interposição de Recurso contra o Resultado Final da Prova deTítulos**

_____

Assinatura do Recorrente

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

· Número de Telefone;

· Email;

· Número da Conta Corrente no Banco Itaú;

· Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;

· Fotocópia do registro de inscrição no Conselho Regional competente, **ativo** de Engenharia e Agronomia) ;

· Comprovante de endereço;

· Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no Anexo II. *Observação: Feito por médico particular e/ou de preferêcia do canditado.

· Fotocópia da Cédula de Identidade;

· Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

· Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;

· Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);

· Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

· Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;

· Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;

· Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18(dezoito) anos;

· Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal(https://www.jfpr.jus.br/);

· Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãose entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo V**);

· Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo VI**);

· Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

· Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E- social do Governo Federal;

· CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, de acordo com a Lei Municipal 1771/2019 de 02/10/2019.

**ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO**

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

**ANEXO VI**

MODELO DECLARAÇÃO

EU, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxx, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos,firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local e data

Assinatura

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**3E1276D9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL N° 14/2024 - RESULTADO DEFINITIVO AUXILIO TRANSPORTE**

**EDITAL Nº 14/2024**

**RESULTADODEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO**

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Junho/2024, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO | RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024 | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alexsandro Lauersdorf Santos | FAG | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 2 | Andressa Maciel de Souza Domene | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 3 | AndiaraFrasson Lopes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 4 | Artur Mendonça Antonio | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 5 | Beatriz Santos do Nascimento | SENAC | **Técnico** | **Indeferido** | **400,00** |
| 6 | Cintia Marques Avanci de Souza | UTFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 7 | Daiane Franciele Staback | ESTÁCIO | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 8 | Eduarda Teixeira de Souza | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 9 | Eduardo IssaoNakaiFrasson | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 10 | Erika de Gois Freire Lopes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 11 | Felipe YoshioNishida | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 12 | Gabriel AntonioXander | BIOPARK | **Técnico** | **Deferido** | **400,00** |
| 13 | Gabriel Eduardo Simão | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 14 | Gabriel Ferreira Freitas | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 15 | Gabriel Henrique Pezzeti de Sales | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 16 | Gabriel Henrique Ribeiro | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 17 | Gustavo PoletineWasicki | FAG | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 18 | Isabela KakimoriPerisato | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 19 | Jennifer Correia Zavadzki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 20 | João Pedro Ferrari dos Santos | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 21 | LamisBurhamTaha | UTFPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 22 | Larissa Cadette dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 23 | Larissa Sant'anna Priori | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 24 | Laura Klinkowski Jofre Pereira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 25 | Leticia Mayhara Soares Aparecido | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 26 | Lucas Eduardo Agostinelli | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 27 | Lucas Pedro Casini | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 28 | Lucas Piva Caetano | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 29 | Luiz Miguel Roque | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 30 | MaysePerandre Nepomuceno Soares | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 31 | Maria Eduarda Carlos Barazetti | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 32 | Maria Vitória Bertolucci Martins | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 33 | MarcelyPagadigorria | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 34 | Marlene Molina Soares | UNOPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 35 | MaxwillianPerandre Barbara Gaspar | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 36 | MillenaViacelli Simões | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 37 | Murilo Carlos Garcia Trindade | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 38 | Naiane Alves Antonioli | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 39 | Nataly Cristina de Souza | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 40 | Nathalia dos Santos Agostinelli | PUCPR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 41 | Pablo Araujo Lopes Biassi | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 42 | Rauana Vitorino Sanches | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 43 | Vinicius dos Santos Gomes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 44 | Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 45 | Vitória Keiliohany Correia Alves | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adriano TesiniHirono | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 2 | Amanda dos Santos Freitas | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 3 | Ana Cristina Arcanjo dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 4 | Ariane FasoloIpolita | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 5 | Bruno Henrique Rebelo Zamian | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 6 | Camila Moura Leonel | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 7 | Caroline TopolniakWasicki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 8 | Cintia Iuri Takahashi Cancio | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 9 | Daniel de Oliveira Pimenta | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 10 | Diennifer Ruiz Guilher Moura | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **24,00** |
| 11 | Diogo Henrique dos Santos Mello | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 12 | Diogo Lopes de Sá | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 13 | Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 14 | Gabriel Diniz Meira Gomes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 15 | Gabriel Gomes De Souza | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 16 | Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 17 | Gabrielle TomadonPerissatto | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 18 | Gabrielly Walker Joaquim | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 19 | Gabriely Alves Martins | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 20 | Guilherme Henrique Garcia de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 21 | Hellen Carolaine Alves Serra | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 22 | Higo Silva Monteiro Martins | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 23 | Isabela Marques Nabão | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 24 | Janaina Gomes dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 25 | Jaqueline Moura Leonel | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Jean Carlos da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 27 | Jessica Zanin Alves de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 28 | João Marcos Batista | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 29 | Julia Tayna De Moura | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 30 | Kauan Camargo Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 31 | Kauã Cardoso Soares | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 32 | Ketelin Rafaela dos Anjos Batista | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 33 | KetelyArieliStolaric | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 34 | Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 35 | Larissa Da Silva Rodrigues | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 36 | Larissa de Oliveira Queiroz | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 37 | Larissa Vitória Gomes dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 38 | Luan de Lima Godoy | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **48,00** |
| 39 | Lucas Gabriel Martins Marchetti | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **48,00** |
| 40 | Luiz AntonioNeotte de Mello Costa | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 41 | Marcela Moura dos Reis | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 42 | Marcio Cancio Takahashi | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 43 | Maria Claudia PAtricia de Souza Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 44 | Maria Eduarda BizoCatti | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 45 | Maria Fernanda de Oliveira Grosso | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 46 | Maria Vitória Hoffmann | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 47 | Mariana Sabatine Ferreira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 48 | Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 49 | Michele Soledade da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 50 | Monaliza Lima Pinaffi | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 51 | Natiely de Souza Coelho | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 52 | Nikolas Schwartz Granieri | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 53 | Paula Hosda de Lima | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **24,00** |
| 54 | Rafael Igor Ignacio Braga | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 55 | Rafael Piteli da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 56 | Raiane Talita dos Santos Bezerra | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 57 | Tainara Cristina Reis | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 58 | Thais de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 59 | Tiago Costa Gon | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 60 | Vitor Hugo Campos da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 61 | Victor Hugo do Nascimento | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 62 | Vinicius Barzagui | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 63 | Vinicius Gabriel Basso Sampaio | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 64 | Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camile Carvalho Bastos | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 2 | Edgard de Souza Silva | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 3 | Eduardo de Souza Silva | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 4 | Emily Vitória Silva Rosalem | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 5 | Evellyn Monique Nogueira Adão | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 6 | Gabriel Cequinato | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 7 | Guilherme KakimoriPerisato | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 8 | Helena Victória de Freitas Brito | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 9 | Helio de Souza Junior | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 10 | Isabela Eva de Souza Martins | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 11 | JeniferNatani Marques | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 12 | KauanOLiveira da SIlva | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 13 | Leticia Sbaraine | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 14 | Lucas Mateus Ikert | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 15 | Maria Clara Glossler | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 16 | Maria Rita Ferreira Dias | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 17 | RomilsonRAmon Martinez Domingues | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 18 | Pedro Henrique de Souza | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 19 | Vinicius ParlatoZaura | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 20 | Waydya Gomes Pezzetti | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amanda Moura Leonel | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 2 | Ana Julia Viola | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 3 | Athos de Azevedo | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 4 | Gabriel Hellmann Link | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 5 | Jessica Rezende Cella | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 6 | Letícia Roque Goulart | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 7 | Natani Lima Flauzino | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 8 | Pamily dos Santos Barreto | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 9 | Queren Nalevaiko de Carvalho | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Rafael Aranão Correa | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 11 | Vanusa Espiaci Santos | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ellen Niedermeyer de Oliveira | ADAMANTINA | **Técnico** | **Deferido** | 88,00 |
| 2 | Juracy Vilas Boas | ADAMANTINA | **Técnico** | **Deferido** | 88,00 |
| 3 | Lucas Henrique de Almeida | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **440,00** |
| 4 | Matheus Ferrari Gomes | SENAC | **Técnico** | **Deferido** | **440,00** |
| 5 | Natalia Cabral de Alexandrino | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **440,00** |
| 6 | Valdemar Artmann Junior | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **88,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ana CarolyneUngri Rogerio | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 2 | Alexia dos Santos Fasolo | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 3 | Beatriz Vitoria ServinoRoling | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 4 | Bruna Katiely Pereira | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 5 | Denise KronbauerCasari | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 6 | Edicleia Teixeira da Silva | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 7 | Eduardo Henrique Xavier Machado | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 8 | Ezequiel Alves de Souza | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 9 | Gabrielle Monteiro Lima | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 10 | GabrielyArcelino Jorge | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 11 | Guilherme Neves Lima | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 12 | Henrique Antonio Bortoleto | UNIMEO | **Graduação** | **Indeferido** | **360,00** |
| 13 | Karine Ayumi Noda | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 14 | Kamile Aiko Noda | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 15 | Leonardo GasparetoFavato | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 16 | Lucas da Silva Souza | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 17 | Natan Luiz Mareli | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 18 | Otávio Rian Figueiredo Mancini | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 19 | Paola Pacheco Martins | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 20 | Samara SalustrianoPardim | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 21 | ThaylaGabrielli Souza Gomes | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 22 | Yasmim Rebelo Rodrigues Dias | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| | Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos | **UEMS** | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |

Terra Roxa, 13 de Junho de 2024.

***EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO***

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

***DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO***

Membro do CADBA

***DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON***

Membro do CADBA

***VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA***

Membro Do CADBA

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**DF825D40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 01 - ANO 2023

| Nº TERMO DE FOMENTO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N°01/2023 | Chamada Publica n°03/2023 | Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (05.06.2025). | AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA<br>CNPJ: 32.284.295/0001-61 | 05/06/2024. |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**A8B077A3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2024 AO Nº 24/2024 – CHAMAMENTO Nº 05/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 01/2024 AO Nº 24/2024 – CHAMAMENTO Nº 05/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

| Nº TERMO | OBJETO | AGENTE CULTURAL | DATA DE ASSINATURA | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA | VALOR DO TERMO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº 01/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | BRUNO DE ANDRADE FASCIO – CPF: 114.172.659-90 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 02/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | CARLOS EDUARDO ZACLIKEVIC – CPF: 028.926.099-09 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 03/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | DIEGO GASPAR BUENO – CPF: 079.045.309-61 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 04/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | DIRCINÉIA DE SOUZA BAHR – CPF: 044.116.019-38 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 05/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | ELENICE TEREZINHA CRUZ – CPF: 630.232.379-72 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 06/2024<br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE | GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ – CPF: 079.448.669-01 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | | | | | |
| Nº 07/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | IAGO LUIS ALVES – CPF: 096429.779-58 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 08/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | ISRAEL CHECOZI FERREIRA – CPF: 021.693.629-24 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 22.388,28 |
| Nº 09/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JEISON RAMOS MARQUES – CPF: 055.364.849-47 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 10/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JOÃO CARLOS PINTO ARANDA – CPF: 524.885.000-20 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 11/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JOÃO CELSO DOMINGUES CABRAL – CPF: 359.464.159-72 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 12/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JOAREZ BUENO DA SILVA – CPF: 037.804.329-35 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 13/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JORGE ALBERTO ROCHA PERUSSO – CPF: 245.036.810-87 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 14/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | JOSÉ IRINEU ALVES DE LIMA – CPF: 030.156.759-07 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 15/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA – CPF: 079.391.039-03 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 16/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | MARCELA ALESSANDRA BONETE – CPF: 097.059.899-82 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 29.615,75 |
| Nº 17/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | MARCOS HENRIQUE CARO – CPF: 079.448.589-84 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 18/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | NILZA MENEGUES MILDEMBERGER – CPF: 025.944.219-44 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 19/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | RN PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 09675.846/0001-04 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 29.615,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº 20/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | ROBSON ALIXANDRE – CPF: 094.042.929-23 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 22.388,28 |
| Nº 21/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | SACHA ALEXIA CUBAS – CPF: 109.954.069-01 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 22/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | SELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS – CPF: 069.267.099-80 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 23/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | VANDERLEI DE LIMA – CPF: 062.685.349-48 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |
| Nº 24/2024<br><br>I.N Nº 47/2024 | CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APLICAÇÃO DA LEI EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL PAULO GUSTAVO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 195/2022 PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURAL. | VILMA LOPES DE QUEIROZ DE LIMA – CPF: 496.236.309-30 | 03/06/2024 | 14/06/2024 | 31/05/2025 | R$ 2.457,73 |

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**716D724E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 35/2024**, a qual ocorreu em 12 de junho de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 3.053/2024-1Doc. A empresa J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONS (CNPJ Nº 18.871.595/0001-16) solicitou a desclassificação, assim passou-se para análise dos documentos da segunda colocada. Cujos termos obedecem ao que segue:

| **Lote: 1 - PROTEÇÃO DAS NASCENTES**<br><br>**VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 19.800,00** | | |
|---|---|---|
| J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONS<br><br>(CNPJ Nº 18.871.595/0001-16) | R$ 19,80 | **DESCLASSIFICADA** |
| D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTA<br><br>(CNPJ Nº 40.006.414/0001-42) | R$ 17.000,00 | **VENCEDORA** |
| MASTER ALTERNATIVAS LTDA<br><br>(CNPJ Nº 18.699.866/0001-06) | R$ 19.075,00 | 2° COLOCADA |

| | | |
|---|---|---|
| 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS<br>(CNPJ Nº 50.812.748/0001-67) | R$ 20.000,00 | 3° COLOCADA |
| BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>(CNPJ Nº 42.337.449/0001-90) | R$ 20.000,00 | 4° COLOCADA |

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 35/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de junho de 2024.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 113/2023)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**67755233

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA**: **CLASSMED PRODUTOS HOSP LTDA** inscrita no CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, situada a Rua Pica-Pau N°1211 - Cep: 86701040 - Bairro: Centro, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, portador do CPF/MF n.º 878.622.989-34.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3203/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme aviso de Dispensa Eletrônica Nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE 03** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270999 | FARMACE | AMP | 1.600,00 | 1,17 | 1.872,00 |
| Valor total do lote: R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) | | | | | | |
| **LOTE 08** | | | | | | |
| 1 | HIDROGEL TUBO GEL 30G<br>CODIGO BR 0485862 | TROL | TB | 100,00 | 34,99 | 3.499,00 |
| Valor total do lote: R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) | | | | | | |
| **Valor total: R$ 5.371,00 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n° 34/2024

**VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**94988617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024**

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA**: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ n.º 17.676.642/0001-08, situada a Rua Francisco Pires Da Rocha, 0 Sala 2 - Cep: 85045010 - Bairro: 309, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do CPF/MF n.º 060.697.569-16.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3203/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme aviso de Dispensa Eletrônica Nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE 07** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Glicose 25% Cód: BR267540 flaconete 10ml | HALEXSTAR | UND | 30,00 | 1,98 | 59,40 |
| Valor total: R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n° 34/2024

**VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**DD431621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024**

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA**: **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 22.525.517/0001-37, situada a Avenida Governador Celso Ramos, 2838 - Cep: 88210000 - Bairro: , neste ato representada por Joziane Franco Leal, portadora do CPF/MF n.º 006.409.599-11.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3203/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme aviso de Dispensa Eletrônica Nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Atropina (sulfato) Cód. BR:268214 Dosagem: 0,25mg/ml / Solução Injetável. | FARMACE | AM | 30,00 | 11,80 | 354,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 04** | | | | | | |
| 1 | ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255 | HYPOFARMA | AMP | 24,00 | 1,42 | 34,08 |
| **LOTE 05** | | | | | | |
| 1 | FENOBARBITAL INJETÁVEL AMP C/ 1ML - BR0300725 | CRISTALIA | AMP | 20,00 | 4,98 | 99,60 |
| **LOTE 06** | | | | | | |
| 1 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - INJETÁVEL - 1 ML - BR0292399 | HIPOLABOR | AMP | 20,00 | 2,10 | 42,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 529,68 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n° 34/2024

**VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**F1F6E77C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024**

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA**: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 33.324.795/0001-42, situada a R MARANHAO, 2533 - CEP: 85802225, neste ato representada pelo Sr. LUIZ SELMIRO HORN, portador do CPF/MF n.º 409.077.329-68.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3203/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme aviso de Dispensa Eletrônica Nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| LOTE 09 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128 | CRISTALIA | COMP | 9.500,00 | 0,57 | 5.415,00 |
| **Valor total: R$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica n° 34/2024

**VIGÊNCIA:** 13/06/2024 a 31/12/2024

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**0D36C8CB



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO DO ELETRÔNICO 030/2024 - PARTE 01

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90030/2024 | | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 1 - Aparelho telefônico celular | |
| Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt | |
| Quantidade: 3 | Valor estimado: R$ 910,6100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80, melhor lance: R$ 688,0000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 1 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 33.622.151/0001-30 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA | R$ 740,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Samsung | | |
| Modelo/versão: Galaxy A05 128GB (SM-A055MZKGZTO) Preto | | |
| Valor proposta: R$ 799,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 865,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EQUIVALENTE | | |
| Modelo/versão: EQUIVALENTE | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 910,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 51.490.386/0001-06 - 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS | R$ 784,9800 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Xiaomi | | |
| Modelo/versão: Redmi 13C - 128/4gb | | |
| Valor proposta: R$ 920,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 48.350.098/0001-33 - A5 SOLUCOES LTDA | R$ 721,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER | | |
| Modelo/versão: M23 | | |
| Valor proposta: R$ 905,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 910,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: motorola | | |
| Modelo/versão: moto g04 | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.289.988/0001-06 - COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | R$ 805,2800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TCL | | |
| Modelo/versão: 6165H1 | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 741,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: xaiomi | | |
| Modelo/versão: 10c | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 13.401.444/0001-80 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA | R$ 688,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MOTOROLA | | |
| Modelo/versão: G13 | | |
| Valor proposta: R$ 905,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 903,7700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: GALAXY A05 | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | R$ 916,8800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: SM-A055MZKGZTO | | |
| Valor proposta: R$ 954,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 889,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER | | |
| Modelo/versão: M23LITE P9195 DUAL | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 865,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: GALAXY A05 | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA | R$ 805,2900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Motorola | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: Moto G51 | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R$ 689,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Xiaomi Redmi 13C | | |
| Modelo/versão: Xiaomi Redmi 13C | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA | R$ 889,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MOTOROLA | | |
| Modelo/versão: MOTO G51 - 128 GB | | |
| Valor proposta: R$ 910,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 37.550.502/0001-04 - R.A SOLUCOES LTDA | R$ 694,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Xiaomi | | |
| Modelo/versão: Celular Xiaomi Redmi 13C Dual Chip 128GB 4G - RAM | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | R$ 805,3900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Samsung | | |
| Modelo/versão: Galaxy A05 | | |
| Valor proposta: R$ 910,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | R$ 883,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: SAMSUNG GALAXY A05 | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

Lances do Item 1

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:30:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 904,8700 |
| 08/05/2024 13:31:19 | 48.192.048/0001-75 | R$ 904,8000 |
| 08/05/2024 13:31:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 904,6600 |
| 08/05/2024 13:31:35 | 37.338.161/0001-08 | R$ 805,3900 |
| 08/05/2024 13:33:26 | 48.192.048/0001-75 | R$ 903,8000 |
| 08/05/2024 13:33:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 903,7700 |
| 08/05/2024 13:33:47 | 48.192.048/0001-75 | R$ 890,8000 |
| 08/05/2024 13:33:51 | 78.556.156/0001-40 | R$ 814,0800 |
| 08/05/2024 13:35:08 | 48.560.829/0001-75 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 13:35:13 | 51.490.386/0001-06 | R$ 798,9800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:35:16 | 37.356.021/0001-54 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 13:36:36 | 33.622.151/0001-30 | R$ 797,0000 |
| 08/05/2024 13:36:41 | 51.490.386/0001-06 | R$ 796,9800 |
| 08/05/2024 13:37:36 | 50.405.739/0001-51 | R$ 796,0000 |
| 08/05/2024 13:37:41 | 78.556.156/0001-40 | R$ 805,2900 |
| 08/05/2024 13:37:52 | 48.192.048/0001-75 | R$ 885,8000 |
| 08/05/2024 13:38:06 | 51.490.386/0001-06 | R$ 795,9800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:38:09 | 33.622.151/0001-30 | R$ 795,0000 |
| 08/05/2024 13:38:14 | 52.017.064/0001-07 | R$ 787,0500 |
| 08/05/2024 13:38:19 | 37.550.502/0001-04 | R$ 785,0000 |
| 08/05/2024 13:38:21 | 52.017.064/0001-07 | R$ 777,1500 |
| 08/05/2024 13:38:22 | 51.490.386/0001-06 | R$ 784,9800 |
| 08/05/2024 13:38:26 | 50.405.739/0001-51 | R$ 776,0000 |
| 08/05/2024 13:38:26 | 52.017.064/0001-07 | R$ 768,2400 |
| 08/05/2024 13:38:26 | 48.350.098/0001-33 | R$ 780,0000 |
| 08/05/2024 13:38:29 | 50.405.739/0001-51 | R$ 775,0000 |
| 08/05/2024 13:38:34 | 50.405.739/0001-51 | R$ 765,0000 |
| 08/05/2024 13:38:34 | 52.017.064/0001-07 | R$ 757,3500 |
| 08/05/2024 13:38:55 | 34.354.190/0001-67 | R$ 889,9900 |
| 08/05/2024 13:38:59 | 50.405.739/0001-51 | R$ 750,0000 |
| 08/05/2024 13:39:00 | 52.017.064/0001-07 | R$ 742,5000 |
| 08/05/2024 13:39:01 | 33.622.151/0001-30 | R$ 760,0000 |
| 08/05/2024 13:39:06 | 28.880.531/0002-16 | R$ 935,0000 |
| 08/05/2024 13:39:48 | 50.405.739/0001-51 | R$ 741,0000 |
| 08/05/2024 13:39:48 | 52.017.064/0001-07 | R$ 733,5900 |
| 08/05/2024 13:39:52 | 13.401.444/0001-80 | R$ 730,0000 |
| 08/05/2024 13:39:52 | 52.017.064/0001-07 | R$ 722,7000 |
| 08/05/2024 13:40:27 | 28.880.531/0002-16 | R$ 883,0000 |
| 08/05/2024 13:40:43 | 37.550.502/0001-04 | R$ 720,0000 |
| 08/05/2024 13:40:43 | 52.017.064/0001-07 | R$ 712,8000 |
| 08/05/2024 13:40:51 | 48.350.098/0001-33 | R$ 721,0000 |
| 08/05/2024 13:40:53 | 37.550.502/0001-04 | R$ 711,0000 |
| 08/05/2024 13:40:54 | 52.017.064/0001-07 | R$ 703,8900 |
| 08/05/2024 13:40:58 | 37.550.502/0001-04 | R$ 702,0000 |
| 08/05/2024 13:40:59 | 52.017.064/0001-07 | R$ 694,9800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:41:06 | 37.550.502/0001-04 | R$ 701,0000 |
| 08/05/2024 13:41:25 | 37.550.502/0001-04 | R$ 694,0000 |
| 08/05/2024 13:41:25 | 52.017.064/0001-07 | R$ 689,0000 |
| 08/05/2024 13:41:47 | 13.401.444/0001-80 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 13:42:12 | 48.192.048/0001-75 | R$ 865,8000 |
| 08/05/2024 13:42:58 | 48.560.829/0001-75 | R$ 889,0000 |
| 08/05/2024 13:43:18 | 40.811.541/0001-14 | R$ 916,8800 |
| 08/05/2024 13:43:27 | 13.401.444/0001-80 | R$ 688,0000 |
| 08/05/2024 13:43:51 | 33.622.151/0001-30 | R$ 740,0000 |
| 08/05/2024 13:43:53 | 37.356.021/0001-54 | R$ 865,0000 |
| 08/05/2024 13:45:31 | 36.289.988/0001-06 | R$ 909,0000 |
| 08/05/2024 13:46:22 | 36.289.988/0001-06 | R$ 864,9900 |
| 08/05/2024 13:47:25 | 36.289.988/0001-06 | R$ 805,2800 |

Mensagens do chat do Item 1

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:49:26 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 13.401.444/0001-80 | 09/05/2024 14:22:22 | Sr. Fornecedor ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 13.401.444/0001-80 | 09/05/2024 15:16:57 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:57 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001- 80. |
| Sistema | 13/05/2024 11:44:59 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:59:59. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 13.401.444/0001-80 | 17/05/2024 13:58:54 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=0A508B7F797AE36980BDF00C&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NDY5&hp=3CBAFA8D3075AAE05A781205&d=17&m=05&a=20 24 |
| Sistema | 17/05/2024 13:58:58 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:13:58. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:22:22 | Fornecedor ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:22:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 15:16:57 | Fornecedor ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 688,0000. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:59:59 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:13:58 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | | |
|---|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 13:32:15 | às | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 13:33:38 | às | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 13:35:49 | às | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 16:28:23 | às | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 08:45:17 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 10:11:39 | às | Bom dia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 10:11:50 | às | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:08 | às | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:43 | às | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 11:12:12 | às | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:35 | às | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:42 | às | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 2 - Armário arquivo | |
| Armário Arquivo Prateleiras Internas: 5 UN, Largura: 1,86 M, Profundidade: 0,45 M, Altura: 2,51 M, Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 , Tipo Porta: Correr | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 661,5500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 661,0000 | |

| Propostas do Item 2 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 661,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 661,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA | R$ 690,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Big Metal | | |
| Modelo/versão: 1409 | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 661,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: politorno | | |
| Modelo/versão: politorno | | |
| Valor proposta: R$ 661,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA | R$ 650,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA | | |
| Modelo/versão: ARMC070 | | |
| Valor proposta: R$ 690,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 659,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MACRO | | |
| Modelo/versão: MACRO | | |
| Valor proposta: R$ 661,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 661,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 661,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 661,5500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: ARM 05 | | |
| Valor proposta: R$ 661,5500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| | | |
|---|---|---|
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 648,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 660,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA | R$ 660,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUNASA 190 | | |
| Modelo/versão: LUNASA 190 | | |
| Valor proposta: R$ 660,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

Lances do Item 2

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:31:26 | 23.206.565/0001-25 | R$ 690,0000 |
| 08/05/2024 13:34:31 | 08.925.642/0001-03 | R$ 655,0000 |
| 08/05/2024 13:39:33 | 36.386.104/0001-23 | R$ 659,9900 |
| 08/05/2024 13:40:01 | 81.340.960/0001-00 | R$ 650,0000 |
| 08/05/2024 13:40:09 | 08.925.642/0001-03 | R$ 648,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:42:10 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 14:09:41 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 14:31:39 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:39 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 09/05/2024 14:51:21 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:06:21. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 17/05/2024 08:47:53 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=156D926290DE074D7C3E280A&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4MjQ4&hp=4FB2F6DF2145C4ED35F693AE&d=17&m=05&a=202 4 |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 08:47:59 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:02:59. |

Eventos do Item 2

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 14:09:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:09:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 14:31:39 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 661,0000. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:06:21 |
| Intenção de recurso na | 17/05/2024 09:02:59 |

| | |
|---|---|
| habilitação: | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 13:32:15 | às | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 13:33:38 | às | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 13:35:49 | às | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 16:28:23 | às | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 08:45:17 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 10:11:39 | às | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 10:11:50 | às | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:08 | às | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:43 | às | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 11:12:12 | às | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:35 | às | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:42 | às | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 3 - Arquivo escritório | |
|---|---|
| Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas | |
| Quantidade: 3 | Valor estimado: R$ 822,5100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, melhor lance: R$ 640,0000 | |

| Propostas do Item 3 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 822,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 822,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA | R$ 640,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Big Metal | | |
| Modelo/versão: 1312 | | |
| Valor proposta: R$ 822,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 822,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: conexão office | | |
| Modelo/versão: conexão office | | |
| Valor proposta: R$ 822,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA | R$ 650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA | | |
| Modelo/versão: AQC4G | | |
| Valor proposta: R$ 822,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 822,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 822,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 822,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VEGEL | | |
| Modelo/versão: ARM 04 | | |
| Valor proposta: R$ 822,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.186.229/0001-63 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA | R$ 778,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUNASA | | |
| Modelo/versão: LINHA AÇO | | |
| Valor proposta: R$ 820,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.040,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PANDIN | | |
| Modelo/versão: APOF04 SL | | |
| Valor proposta: R$ 1.040,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 768,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: RCH | | |
| Modelo/versão: RCH | | |
| Valor proposta: R$ 822,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

Lances do Item 3

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:31:33 | 23.206.565/0001-25 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 13:36:44 | 07.481.107/0001-48 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 13:36:50 | 23.206.565/0001-25 | R$ 780,0000 |
| 08/05/2024 13:37:25 | 07.481.107/0001-48 | R$ 779,0000 |
| 08/05/2024 13:37:50 | 46.186.229/0001-63 | R$ 778,0000 |
| 08/05/2024 13:38:16 | 23.206.565/0001-25 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 13:38:40 | 07.481.107/0001-48 | R$ 768,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:39:54 | 81.340.960/0001-00 | R$ 690,0000 |
| 08/05/2024 13:40:30 | 23.206.565/0001-25 | R$ 680,0000 |
| 08/05/2024 13:40:36 | 81.340.960/0001-00 | R$ 650,0000 |
| 08/05/2024 13:41:05 | 23.206.565/0001-25 | R$ 640,0000 |

| Mensagens do chat do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:43:06 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.206.565/0001-25 | 09/05/2024 14:21:57 | Sr. Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| pelo participante 23.206.565/0001-25 | 09/05/2024 15:34:55 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:55 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25. |
| Sistema | 13/05/2024 09:43:01 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:58:01. |
| Sistema para o participante 23.206.565/0001-25 | 17/05/2024 09:49:23 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=5475069B9040E35053DE61E8&si=ZZ61de 2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4MjkW&hp=8E2FD9F8F2D522CC50C922C6&d=17&m=05&a=20 24 |
| Sistema | 17/05/2024 09:49:27 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 10:04:27. |

| Eventos do Item 3 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:21:57 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:21:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:34:55 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 640,0000. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 09:58:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 10:04:27 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | | |
|---|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:02 | às | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 13:32:15 | às | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 13:33:38 | às | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 13:35:49 | às | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 16:28:23 | às | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 08:45:17 | às | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 10:11:39 | às | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 10:11:50 | às | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:08 | às | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 10:40:43 | às | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 11:12:12 | às | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:35 | às | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 14:08:42 | às | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 4 - Cadeira para automóvel | |
| Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico , Capacidade: 36 KG, Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota , Tipo: Bebê Conforto | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 134,9600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, melhor lance: R$ 101,8600 | |

| Propostas do Item 4 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 134,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 134,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 134,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: cosco kids | | |
| Modelo/versão: cosco kids | | |
| Valor proposta: R$ 134,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 73,9600 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: COSCO | | |
| Modelo/versão: COSCO | | |
| Valor proposta: R$ 134,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 134,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 134,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 101,8600 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: COSCO | | |
| Modelo/versão: KIDS | | |
| Valor proposta: R$ 134,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 134,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: TUTTI BABY | | |
| Modelo/versão: SOLARE | | |
| Valor proposta: R$ 134,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 74,0600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: casco | | |
| Modelo/versão: casco | | |
| Valor proposta: R$ 134,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 80,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TUTTIBABY | | |
| Modelo/versão: TUTTIBABY | | |
| Valor proposta: R$ 134,9600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 4 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:30:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 133,9400 |
| 08/05/2024 13:36:47 | 07.481.107/0001-48 | R$ 132,0000 |
| 08/05/2024 13:36:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 131,8600 |
| 08/05/2024 13:37:28 | 07.481.107/0001-48 | R$ 130,0000 |
| 08/05/2024 13:37:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 129,9200 |
| 08/05/2024 13:37:34 | 07.481.107/0001-48 | R$ 128,0000 |
| 08/05/2024 13:37:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 127,8900 |
| 08/05/2024 13:38:04 | 07.481.107/0001-48 | R$ 126,0000 |
| 08/05/2024 13:38:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 125,9500 |
| 08/05/2024 13:38:19 | 07.481.107/0001-48 | R$ 124,0000 |
| 08/05/2024 13:38:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 123,8600 |
| 08/05/2024 13:38:24 | 07.481.107/0001-48 | R$ 120,0000 |
| 08/05/2024 13:38:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 119,8800 |
| 08/05/2024 13:38:44 | 07.481.107/0001-48 | R$ 118,0000 |
| 08/05/2024 13:38:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 117,9400 |
| 08/05/2024 13:39:11 | 07.481.107/0001-48 | R$ 116,0000 |
| 08/05/2024 13:39:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 115,8700 |
| 08/05/2024 13:39:16 | 07.481.107/0001-48 | R$ 113,0000 |
| 08/05/2024 13:39:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 112,9100 |
| 08/05/2024 13:39:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 111,0000 |
| 08/05/2024 13:39:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 110,8700 |
| 08/05/2024 13:39:52 | 23.567.504/0001-93 | R$ 108,0000 |
| 08/05/2024 13:39:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 107,9500 |
| 08/05/2024 13:40:00 | 07.481.107/0001-48 | R$ 105,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:40:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 104,8700 |
| 08/05/2024 13:40:02 | 07.481.107/0001-48 | R$ 102,0000 |
| 08/05/2024 13:40:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 101,8600 |
| 08/05/2024 13:40:05 | 07.481.107/0001-48 | R$ 99,0000 |
| 08/05/2024 13:40:39 | 23.567.504/0001-93 | R$ 98,0000 |
| 08/05/2024 13:41:12 | 07.481.107/0001-48 | R$ 97,0000 |
| 08/05/2024 13:42:42 | 36.386.104/0001-23 | R$ 96,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:42:52 | 07.481.107/0001-48 | R$ 95,0000 |
| 08/05/2024 13:43:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 94,9900 |
| 08/05/2024 13:44:34 | 07.481.107/0001-48 | R$ 93,0000 |
| 08/05/2024 13:44:35 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,9900 |
| 08/05/2024 13:44:43 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,8900 |
| 08/05/2024 13:44:46 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,8800 |
| 08/05/2024 13:44:46 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,7800 |
| 08/05/2024 13:44:50 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,7700 |
| 08/05/2024 13:44:50 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,6700 |
| 08/05/2024 13:44:51 | 07.481.107/0001-48 | R$ 92,5000 |
| 08/05/2024 13:44:51 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,4000 |
| 08/05/2024 13:44:53 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,3900 |
| 08/05/2024 13:44:54 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,2900 |
| 08/05/2024 13:44:56 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,2800 |
| 08/05/2024 13:44:56 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,1800 |
| 08/05/2024 13:44:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,1700 |
| 08/05/2024 13:44:59 | 36.386.104/0001-23 | R$ 92,0700 |
| 08/05/2024 13:45:00 | 23.567.504/0001-93 | R$ 92,0600 |
| 08/05/2024 13:45:00 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,9600 |
| 08/05/2024 13:45:01 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,9500 |
| 08/05/2024 13:45:01 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,8500 |
| 08/05/2024 13:45:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,8400 |
| 08/05/2024 13:45:03 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,7400 |
| 08/05/2024 13:45:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,7300 |
| 08/05/2024 13:45:04 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,6300 |
| 08/05/2024 13:45:05 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,6200 |
| 08/05/2024 13:45:06 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,5200 |
| 08/05/2024 13:45:07 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,5100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:45:07 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,4100 |
| 08/05/2024 13:45:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,4000 |
| 08/05/2024 13:45:08 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,3000 |
| 08/05/2024 13:45:10 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,2900 |
| 08/05/2024 13:45:10 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,1900 |
| 08/05/2024 13:45:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,1800 |
| 08/05/2024 13:45:11 | 36.386.104/0001-23 | R$ 91,0800 |
| 08/05/2024 13:45:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 91,0700 |
| 08/05/2024 13:45:13 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,9700 |
| 08/05/2024 13:45:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,9600 |
| 08/05/2024 13:45:14 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,8600 |
| 08/05/2024 13:45:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,8500 |
| 08/05/2024 13:45:15 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,7500 |
| 08/05/2024 13:45:16 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,7400 |
| 08/05/2024 13:45:17 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,6400 |
| 08/05/2024 13:45:17 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,6300 |
| 08/05/2024 13:45:17 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,5300 |
| 08/05/2024 13:45:19 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,5200 |
| 08/05/2024 13:45:19 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,4200 |
| 08/05/2024 13:45:20 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,4100 |
| 08/05/2024 13:45:20 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,3100 |
| 08/05/2024 13:45:22 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,3000 |
| 08/05/2024 13:45:22 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,2000 |
| 08/05/2024 13:45:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,1900 |
| 08/05/2024 13:45:23 | 36.386.104/0001-23 | R$ 90,0900 |
| 08/05/2024 13:45:24 | 23.567.504/0001-93 | R$ 90,0800 |
| 08/05/2024 13:45:25 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,9800 |
| 08/05/2024 13:45:25 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,9700 |
| 08/05/2024 13:45:25 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,8700 |
| 08/05/2024 13:45:26 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,8600 |
| 08/05/2024 13:45:26 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,7600 |
| 08/05/2024 13:45:28 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,7500 |
| 08/05/2024 13:45:28 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,6500 |
| 08/05/2024 13:45:31 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,6400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:45:31 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,5400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:45:32 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,5300 |
| 08/05/2024 13:45:32 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,4300 |
| 08/05/2024 13:45:34 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,4200 |
| 08/05/2024 13:45:34 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,3200 |
| 08/05/2024 13:45:35 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,3100 |
| 08/05/2024 13:45:36 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,2100 |
| 08/05/2024 13:45:37 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,2000 |
| 08/05/2024 13:45:37 | 36.386.104/0001-23 | R$ 89,1000 |
| 08/05/2024 13:45:39 | 23.567.504/0001-93 | R$ 89,0900 |
| 08/05/2024 13:45:39 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,9900 |
| 08/05/2024 13:45:41 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,9800 |
| 08/05/2024 13:45:41 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,8800 |
| 08/05/2024 13:45:42 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,8700 |
| 08/05/2024 13:45:42 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,7700 |
| 08/05/2024 13:45:43 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,7600 |
| 08/05/2024 13:45:43 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,6600 |
| 08/05/2024 13:45:44 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,6500 |
| 08/05/2024 13:45:44 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,5500 |
| 08/05/2024 13:45:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,5400 |
| 08/05/2024 13:45:46 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,4400 |
| 08/05/2024 13:45:46 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,4300 |
| 08/05/2024 13:45:46 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,3300 |
| 08/05/2024 13:45:47 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,3200 |
| 08/05/2024 13:45:47 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,2200 |
| 08/05/2024 13:45:49 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,2100 |
| 08/05/2024 13:45:49 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,1100 |
| 08/05/2024 13:45:51 | 23.567.504/0001-93 | R$ 88,1000 |
| 08/05/2024 13:45:51 | 36.386.104/0001-23 | R$ 88,0000 |
| 08/05/2024 13:45:52 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,9900 |
| 08/05/2024 13:45:53 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,8900 |
| 08/05/2024 13:45:53 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,8800 |
| 08/05/2024 13:45:54 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,7800 |
| 08/05/2024 13:45:54 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,7700 |
| 08/05/2024 13:45:55 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,6700 |
| 08/05/2024 13:45:55 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,6600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:45:55 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,5600 |
| 08/05/2024 13:45:57 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,5500 |
| 08/05/2024 13:45:57 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,4500 |
| 08/05/2024 13:45:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,4400 |
| 08/05/2024 13:45:58 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,3400 |
| 08/05/2024 13:46:00 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,3300 |
| 08/05/2024 13:46:00 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,2300 |
| 08/05/2024 13:46:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,2200 |
| 08/05/2024 13:46:04 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,1200 |
| 08/05/2024 13:46:04 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,1100 |
| 08/05/2024 13:46:04 | 36.386.104/0001-23 | R$ 87,0100 |
| 08/05/2024 13:46:05 | 23.567.504/0001-93 | R$ 87,0000 |
| 08/05/2024 13:46:05 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,9000 |
| 08/05/2024 13:46:06 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,8900 |
| 08/05/2024 13:46:06 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,7900 |
| 08/05/2024 13:46:07 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,7800 |
| 08/05/2024 13:46:07 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,6800 |
| 08/05/2024 13:46:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,6700 |
| 08/05/2024 13:46:08 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,5700 |
| 08/05/2024 13:46:10 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,5600 |
| 08/05/2024 13:46:10 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,4600 |
| 08/05/2024 13:46:12 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,4500 |
| 08/05/2024 13:46:12 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,3500 |
| 08/05/2024 13:46:12 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,3400 |
| 08/05/2024 13:46:13 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,2400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:46:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,2300 |
| 08/05/2024 13:46:13 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,1300 |
| 08/05/2024 13:46:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,1200 |
| 08/05/2024 13:46:14 | 36.386.104/0001-23 | R$ 86,0200 |
| 08/05/2024 13:46:15 | 23.567.504/0001-93 | R$ 86,0100 |
| 08/05/2024 13:46:15 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,9100 |
| 08/05/2024 13:46:16 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,9000 |
| 08/05/2024 13:46:16 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,8000 |
| 08/05/2024 13:46:18 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,7900 |
| 08/05/2024 13:46:18 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,6900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:46:20 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,6800 |
| 08/05/2024 13:46:20 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,5800 |
| 08/05/2024 13:46:21 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,5700 |
| 08/05/2024 13:46:21 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,4700 |
| 08/05/2024 13:46:22 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,4600 |
| 08/05/2024 13:46:22 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,3600 |
| 08/05/2024 13:46:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,3500 |
| 08/05/2024 13:46:24 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,2500 |
| 08/05/2024 13:46:25 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,2400 |
| 08/05/2024 13:46:25 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,1400 |
| 08/05/2024 13:46:27 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,1300 |
| 08/05/2024 13:46:27 | 36.386.104/0001-23 | R$ 85,0300 |
| 08/05/2024 13:46:29 | 23.567.504/0001-93 | R$ 85,0200 |
| 08/05/2024 13:46:29 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,9200 |
| 08/05/2024 13:46:31 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,9100 |
| 08/05/2024 13:46:31 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,8100 |
| 08/05/2024 13:46:32 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,8000 |
| 08/05/2024 13:46:33 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,7000 |
| 08/05/2024 13:46:34 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,6900 |
| 08/05/2024 13:46:34 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,5900 |
| 08/05/2024 13:46:36 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,5800 |
| 08/05/2024 13:46:36 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,4800 |
| 08/05/2024 13:46:38 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,4700 |
| 08/05/2024 13:46:38 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,3700 |
| 08/05/2024 13:46:41 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,3600 |
| 08/05/2024 13:46:42 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,2600 |
| 08/05/2024 13:46:44 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,2500 |
| 08/05/2024 13:46:44 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,1500 |
| 08/05/2024 13:46:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,1400 |
| 08/05/2024 13:46:46 | 36.386.104/0001-23 | R$ 84,0400 |
| 08/05/2024 13:46:48 | 23.567.504/0001-93 | R$ 84,0300 |
| 08/05/2024 13:46:48 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,9300 |
| 08/05/2024 13:46:50 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,9200 |
| 08/05/2024 13:46:50 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,8200 |
| 08/05/2024 13:46:51 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:46:51 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,7100 |
| 08/05/2024 13:46:54 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,7000 |
| 08/05/2024 13:46:54 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,6000 |
| 08/05/2024 13:46:55 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,5900 |
| 08/05/2024 13:46:55 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,4900 |
| 08/05/2024 13:46:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,4800 |
| 08/05/2024 13:46:58 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,3800 |
| 08/05/2024 13:47:02 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,3700 |
| 08/05/2024 13:47:02 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,2700 |
| 08/05/2024 13:47:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,2600 |
| 08/05/2024 13:47:04 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,1600 |
| 08/05/2024 13:47:06 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,1500 |
| 08/05/2024 13:47:06 | 36.386.104/0001-23 | R$ 83,0500 |
| 08/05/2024 13:47:07 | 07.481.107/0001-48 | R$ 83,0000 |
| 08/05/2024 13:47:07 | 36.386.104/0001-23 | R$ 82,9000 |
| 08/05/2024 13:47:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 83,0400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:47:10 | 23.567.504/0001-93 | R$ 82,8900 |
| 08/05/2024 13:47:10 | 36.386.104/0001-23 | R$ 82,7900 |
| 08/05/2024 13:47:12 | 23.567.504/0001-93 | R$ 82,7800 |
| 08/05/2024 13:47:12 | 36.386.104/0001-23 | R$ 82,6800 |
| 08/05/2024 13:47:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 82,6700 |
| 08/05/2024 13:47:13 | 36.386.104/0001-23 | R$ 82,5700 |
| 08/05/2024 13:47:13 | 07.481.107/0001-48 | R$ 82,0000 |
| 08/05/2024 13:47:14 | 36.386.104/0001-23 | R$ 81,9000 |
| 08/05/2024 13:47:15 | 23.567.504/0001-93 | R$ 82,5600 |
| 08/05/2024 13:47:16 | 23.567.504/0001-93 | R$ 81,8900 |
| 08/05/2024 13:47:16 | 07.481.107/0001-48 | R$ 80,0000 |
| 08/05/2024 13:47:16 | 36.386.104/0001-23 | R$ 81,7900 |
| 08/05/2024 13:47:16 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,9000 |
| 08/05/2024 13:47:17 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,8900 |
| 08/05/2024 13:47:18 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,7900 |
| 08/05/2024 13:47:19 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,7800 |
| 08/05/2024 13:47:19 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,6800 |
| 08/05/2024 13:47:20 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,6700 |
| 08/05/2024 13:47:20 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,5700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:47:22 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,5600 |
| 08/05/2024 13:47:22 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,4600 |
| 08/05/2024 13:47:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,4500 |
| 08/05/2024 13:47:23 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,3500 |
| 08/05/2024 13:47:25 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,3400 |
| 08/05/2024 13:47:25 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,2400 |
| 08/05/2024 13:47:27 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,2300 |
| 08/05/2024 13:47:27 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,1300 |
| 08/05/2024 13:47:28 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,1200 |
| 08/05/2024 13:47:28 | 36.386.104/0001-23 | R$ 79,0200 |
| 08/05/2024 13:47:30 | 23.567.504/0001-93 | R$ 79,0100 |
| 08/05/2024 13:47:30 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,9100 |
| 08/05/2024 13:47:30 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,9000 |
| 08/05/2024 13:47:31 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,8000 |
| 08/05/2024 13:47:31 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,7900 |
| 08/05/2024 13:47:31 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,6900 |
| 08/05/2024 13:47:32 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,6800 |
| 08/05/2024 13:47:32 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,5800 |
| 08/05/2024 13:47:33 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,5700 |
| 08/05/2024 13:47:34 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,4700 |
| 08/05/2024 13:47:35 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,4600 |
| 08/05/2024 13:47:35 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,3600 |
| 08/05/2024 13:47:37 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,3500 |
| 08/05/2024 13:47:37 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,2500 |
| 08/05/2024 13:47:38 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,2400 |
| 08/05/2024 13:47:38 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,1400 |
| 08/05/2024 13:47:40 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,1300 |
| 08/05/2024 13:47:40 | 36.386.104/0001-23 | R$ 78,0300 |
| 08/05/2024 13:47:40 | 23.567.504/0001-93 | R$ 78,0200 |
| 08/05/2024 13:47:41 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,9200 |
| 08/05/2024 13:47:41 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,9100 |
| 08/05/2024 13:47:42 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,8100 |
| 08/05/2024 13:47:43 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,8000 |
| 08/05/2024 13:47:43 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,7000 |
| 08/05/2024 13:47:45 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,6900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:47:46 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,5900 |
| 08/05/2024 13:47:47 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,5800 |
| 08/05/2024 13:47:47 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,4800 |
| 08/05/2024 13:47:49 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,4700 |
| 08/05/2024 13:47:49 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,3700 |
| 08/05/2024 13:47:52 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,3600 |
| 08/05/2024 13:47:52 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,2600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:47:54 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,2500 |
| 08/05/2024 13:47:54 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,1500 |
| 08/05/2024 13:47:55 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,1400 |
| 08/05/2024 13:47:55 | 36.386.104/0001-23 | R$ 77,0400 |
| 08/05/2024 13:47:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 77,0300 |
| 08/05/2024 13:47:58 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,9300 |
| 08/05/2024 13:47:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,9200 |
| 08/05/2024 13:47:59 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,8200 |
| 08/05/2024 13:47:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,8100 |
| 08/05/2024 13:48:00 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,7100 |
| 08/05/2024 13:48:00 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,7000 |
| 08/05/2024 13:48:01 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,6000 |
| 08/05/2024 13:48:01 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,5900 |
| 08/05/2024 13:48:01 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,4900 |
| 08/05/2024 13:48:04 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,4800 |
| 08/05/2024 13:48:04 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,3800 |
| 08/05/2024 13:48:06 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,3700 |
| 08/05/2024 13:48:06 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,2700 |
| 08/05/2024 13:48:07 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,2600 |
| 08/05/2024 13:48:07 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,1600 |
| 08/05/2024 13:48:09 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,1500 |
| 08/05/2024 13:48:09 | 36.386.104/0001-23 | R$ 76,0500 |
| 08/05/2024 13:48:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 76,0400 |
| 08/05/2024 13:48:11 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,9400 |
| 08/05/2024 13:48:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,9300 |
| 08/05/2024 13:48:13 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,8300 |
| 08/05/2024 13:48:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,8200 |
| 08/05/2024 13:48:15 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,7200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:48:16 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,7100 |
| 08/05/2024 13:48:16 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,6100 |
| 08/05/2024 13:48:17 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,6000 |
| 08/05/2024 13:48:17 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,5000 |
| 08/05/2024 13:48:18 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,4900 |
| 08/05/2024 13:48:19 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,3900 |
| 08/05/2024 13:48:21 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,3800 |
| 08/05/2024 13:48:21 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,2800 |
| 08/05/2024 13:48:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,2700 |
| 08/05/2024 13:48:23 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,1700 |
| 08/05/2024 13:48:24 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,1600 |
| 08/05/2024 13:48:24 | 36.386.104/0001-23 | R$ 75,0600 |
| 08/05/2024 13:48:26 | 23.567.504/0001-93 | R$ 75,0500 |
| 08/05/2024 13:48:27 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,9500 |
| 08/05/2024 13:48:48 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,9400 |
| 08/05/2024 13:48:48 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,8400 |
| 08/05/2024 13:48:49 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,8300 |
| 08/05/2024 13:48:49 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,7300 |
| 08/05/2024 13:48:49 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,7200 |
| 08/05/2024 13:48:50 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,6200 |
| 08/05/2024 13:48:51 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,6100 |
| 08/05/2024 13:48:52 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,5100 |
| 08/05/2024 13:48:53 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,5000 |
| 08/05/2024 13:48:53 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,4000 |
| 08/05/2024 13:48:54 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,3900 |
| 08/05/2024 13:48:54 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,2900 |
| 08/05/2024 13:48:56 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,2800 |
| 08/05/2024 13:48:56 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,1800 |
| 08/05/2024 13:48:57 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,1700 |
| 08/05/2024 13:48:57 | 36.386.104/0001-23 | R$ 74,0700 |
| 08/05/2024 13:48:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 74,0600 |
| 08/05/2024 13:48:58 | 36.386.104/0001-23 | R$ 73,9600 |
| Mensagens do chat do Item 4 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:50:59 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 36.386.104/0001-23 | 09/05/2024 10:14:34 | Sr. Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 36.386.104/0001-23 | 09/05/2024 10:45:07 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:07 de 09/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23. |
| Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 | 09/05/2024 14:10:01 | Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 | 09/05/2024 16:09:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48. |
| Sistema para o participante 47.034.949/0001-76 | 10/05/2024 09:10:31 | Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 36.386.104/0001-23 | 10/05/2024 09:13:56 | Em razão da desclassificação da proposta vencedora pelo critério de regionalidade, o item volta ao vencedor original, no caso "E.G. DE HOLANDA" |
| pelo participante 47.034.949/0001-76 | 10/05/2024 10:23:27 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:27 de 10/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76. |
| Sistema | 13/05/2024 10:36:18 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:51:18. |
| Sistema para o participante 36.386.104/0001-23 | 17/05/2024 14:47:35 | Sr. Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da declaração unificada (conforme modelo do edital) e do balanço e DRE relativo ao exercício de 2023, registrado na junta comercial.. |
| Sistema para o participante 36.386.104/0001-23 | 17/05/2024 16:46:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23. |
| Sistema | 17/05/2024 16:51:00 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 17:06:00. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 17/05/2024 16:52:51 | Em razão da desclassificação da proposta vencedora pelo critério de regionalidade e da inabilitação da proposta classificada em 2º lugar o item passa para INOVE LICITACOES LTDA |
| Sistema | 17/05/2024 16:54:06 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 17:09:06. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 17/05/2024 16:54:31 | Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 20/05/2024 10:00:01 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93. |
| Sistema | 20/05/2024 11:09:13 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:24:13. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante | 21/05/2024 10:13:02 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=E9874F8D2F8CE5A7D66A5247&si=5d9W q3tGZu-SBonscb-VY4495VtE7- fI3X91iWTH0osacBgN76Ot08ONkfHtqRUdKI5VYbDSp7xomEblusPvPA,,&iea=MTc5MDk0&hp=91634175662F1DF71A223B38&d=21&m=05&a=2024 |
| 47.034.949/0001-76 Sistema | 21/05/2024 10:13:06 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:28:06. |

| Eventos do Item 4 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:14:34 | Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 13:14:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 10:45:07 | Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23 finalizou o envio de anexo. |
| 09/05/2024 14:10:01 | Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:09:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 09:10:31 | Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:10:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 10:23:27 | Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 14:47:35 | Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 16:46:00. Motivo: Solicito o anexo da declaração unificada (conforme modelo do edital) e do balanço e DRE relativo ao exercício de 2023, registrado na junta comercial.. |
| 17/05/2024 16:54:31 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 101,8600. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |

| |
|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:24:13 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:28:06 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, | |
| ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 5 - Batedeira Doméstica | |
| Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220 | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.239,8900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R$ 483,8000 | |

| |
|---|
| Propostas do Item 5 |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.239,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO | R$ 561,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MONDIAL | | |
| Modelo/versão: BP-02P-W-TI | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.239,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: mondial | | |
| Modelo/versão: bp03b | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 410,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: mondial | | |
| Modelo/versão: plaetaria | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.239,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 609,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: BBT505V | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 1.239,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: BT 400 | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 483,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Agratto | | |
| Modelo/versão: Supremma 5L | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 630,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: philco | | |
| Modelo/versão: philco | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 1.230,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BATEDEIRA DOMÉSTICA | | |
| Modelo/versão: BATEDEIRA DOMÉSTICA | | |
| Valor proposta: R$ 1.230,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 399,9900 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AGRATTO | | |
| Modelo/versão: ABPI1I | | |
| Valor proposta: R$ 550,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 748,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: OSTER | | |
| Modelo/versão: OSTER | | |
| Valor proposta: R$ 748,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 610,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: OSTER | | |
| Modelo/versão: OSTER | | |
| Valor proposta: R$ 1.239,8900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 540,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: 4L | | |
| Valor proposta: R$ 1.300,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 5

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:30:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 747,9400 |
| 08/05/2024 13:33:38 | 46.260.769/0001-40 | R$ 599,0000 |
| 08/05/2024 13:35:01 | 08.335.448/0001-78 | R$ 549,0000 |
| 08/05/2024 13:35:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,9900 |
| 08/05/2024 13:36:32 | 08.335.448/0001-78 | R$ 548,9500 |
| 08/05/2024 13:36:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,9400 |
| 08/05/2024 13:36:41 | 08.335.448/0001-78 | R$ 540,0000 |
| 08/05/2024 13:36:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,9900 |
| 08/05/2024 13:37:01 | 07.481.107/0001-48 | R$ 610,0000 |
| 08/05/2024 13:37:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 609,8900 |
| 08/05/2024 13:37:50 | 48.035.491/0001-32 | R$ 561,2500 |
| 08/05/2024 13:38:16 | 50.405.739/0001-51 | R$ 538,0000 |
| 08/05/2024 13:38:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 537,9900 |
| 08/05/2024 13:38:23 | 50.405.739/0001-51 | R$ 535,0000 |
| 08/05/2024 13:38:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 534,9900 |
| 08/05/2024 13:38:38 | 50.405.739/0001-51 | R$ 534,0000 |
| 08/05/2024 13:38:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 533,9900 |
| 08/05/2024 13:38:47 | 50.405.739/0001-51 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 13:38:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 529,9900 |
| 08/05/2024 13:38:52 | 50.405.739/0001-51 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 13:38:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 519,9900 |
| 08/05/2024 13:39:03 | 50.405.739/0001-51 | R$ 515,0000 |
| 08/05/2024 13:39:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 514,9900 |
| 08/05/2024 13:39:43 | 50.405.739/0001-51 | R$ 513,0000 |
| 08/05/2024 13:39:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 512,9900 |
| 08/05/2024 13:39:53 | 50.405.739/0001-51 | R$ 500,0000 |
| 08/05/2024 13:39:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,9900 |
| 08/05/2024 13:39:59 | 50.405.739/0001-51 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 13:40:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 489,9900 |
| 08/05/2024 13:40:02 | 50.405.739/0001-51 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 13:40:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9900 |
| 08/05/2024 13:40:09 | 50.405.739/0001-51 | R$ 470,0000 |
| 08/05/2024 13:40:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 469,9900 |
| 08/05/2024 13:40:29 | 50.405.739/0001-51 | R$ 465,0000 |
| 08/05/2024 13:40:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 464,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:40:35 | 50.405.739/0001-51 | R$ 460,0000 |
| 08/05/2024 13:40:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 459,9900 |
| 08/05/2024 13:40:41 | 50.405.739/0001-51 | R$ 450,0000 |
| 08/05/2024 13:40:41 | 46.260.769/0001-40 | R$ 499,0000 |
| 08/05/2024 13:40:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 449,9900 |
| 08/05/2024 13:40:50 | 50.405.739/0001-51 | R$ 448,0000 |
| 08/05/2024 13:40:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 447,9900 |
| 08/05/2024 13:40:53 | 46.260.769/0001-40 | R$ 483,8000 |
| 08/05/2024 13:40:56 | 50.405.739/0001-51 | R$ 440,0000 |
| 08/05/2024 13:40:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 439,9900 |
| 08/05/2024 13:40:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 630,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:40:59 | 50.405.739/0001-51 | R$ 430,0000 |
| 08/05/2024 13:41:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 429,9900 |
| 08/05/2024 13:41:02 | 50.405.739/0001-51 | R$ 420,0000 |
| 08/05/2024 13:41:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 419,9900 |
| 08/05/2024 13:41:08 | 50.405.739/0001-51 | R$ 410,0000 |
| 08/05/2024 13:41:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 409,9900 |
| 08/05/2024 13:41:22 | 50.405.739/0001-51 | R$ 400,0000 * |
| 08/05/2024 13:41:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 399,9900 |
| (lances com * foram excluídos) | | |
| Mensagens do chat do Item 5 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:41:30 | O lance no valor de R$ 400,0000 do item 5 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 08/05/2024 13:43:25 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 47.607.630/0001-92 | 09/05/2024 10:14:15 | Sr. Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 47.607.630/0001-92 | 09/05/2024 13:08:55 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:55 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92. |
| Sistema para o participante 47.607.630/0001-92 | 09/05/2024 14:13:35 | Sr. Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o | 09/05/2024 15:49:48 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:49:48 de 09/05/2024. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| participante 47.607.630/0001-92 | 09/05/2024 15:49:48 | Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita. |
| Sistema | 09/05/2024 15:49:48 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:04:48. |
| Sistema para o participante 47.607.630/0001-92 | 17/05/2024 09:10:50 | Sr. Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito a certidão de falência que consta vencida, e o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023 registrado na junta, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 47.607.630/0001-92 | 17/05/2024 11:10:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92. |
| Sistema | 17/05/2024 15:32:23 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:47:23. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 17/05/2024 15:36:09 | Sr. Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| pelo participante 50.405.739/0001-51 | 18/05/2024 10:45:12 | solicito desclassificação deste lote. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 09:35:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 10:09:18 | Qual motivo para solicitar desclassificação? Devo lembrar que conforme regras do edital, e conforme orientado no início da sessão, após apresentação das propostas não será atendido pedido de desclassificação sem justificativa aceitável. |
| Sistema para o participante 46.260.769/0001-40 | 20/05/2024 10:25:26 | Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta para este item, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 20/05/2024 10:45:03 | Bom dia, providenciando e logo enviamos. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 20/05/2024 10:53:26 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:26 de 20/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40. |
| Sistema | 20/05/2024 11:16:10 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:31:10. |
| Sistema | 21/05/2024 10:09:14 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:24:14. |
| Eventos do Item 5 | | |
| **Data/Hora** | | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:14:15 | | Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 13:14:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 13:08:55 | | Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 finalizou o envio de anexo. |
| 09/05/2024 14:13:35 | | Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:13:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| **Data/Hora** | | **Descrição** |
| 09/05/2024 15:49:48 | | Convocação do fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 17/05/2024 09:10:50 | | Fornecedor MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 11:10:00. Motivo: Solicito a certidão de falência que consta vencida, e o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023 registrado na junta, sob pena de inabilitação. |
| 17/05/2024 15:36:09 | | Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 09:35:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| 20/05/2024 10:25:26 | | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:24:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta para este item, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| 20/05/2024 10:53:26 | | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 483,8000. |
| 03/06/2024 09:58:32 | | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:31:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:24:14 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 6 - Cadeira Para Automóvel

Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Dimensões: 27 X 70 X 43 CM, Capacidade: 13 KG, Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas , Tipo: Bebê Conforto

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 380,4900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 380,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 380,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 380,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 380,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: stivll baby | | |
| Modelo/versão: stivll baby | | |
| Valor proposta: R$ 380,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 380,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 380,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 380,4900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TUTTI BABY | | |
| Modelo/versão: SOLARE | | |
| Valor proposta: R$ 380,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 354,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: styl baby | | |
| Modelo/versão: styl baby | | |
| Valor proposta: R$ 380,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 350,0000 | Proposta desclassificada |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TUTTIBABY | | |
| Modelo/versão: TUTTIBABY | | |
| Valor proposta: R$ 380,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 6

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:37:07 | 07.481.107/0001-48 | R$ 379,0000 |
| 08/05/2024 13:39:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 378,0000 |
| 08/05/2024 13:40:40 | 07.481.107/0001-48 | R$ 377,0000 |
| 08/05/2024 13:41:12 | 23.567.504/0001-93 | R$ 375,0000 |
| 08/05/2024 13:41:55 | 07.481.107/0001-48 | R$ 374,0000 |
| 08/05/2024 13:43:37 | 23.567.504/0001-93 | R$ 373,9900 |
| 08/05/2024 13:44:27 | 07.481.107/0001-48 | R$ 373,0000 |
| 08/05/2024 13:44:28 | 23.567.504/0001-93 | R$ 372,9900 |
| 08/05/2024 13:44:57 | 07.481.107/0001-48 | R$ 371,0000 |
| 08/05/2024 13:44:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 370,9900 |
| 08/05/2024 13:46:01 | 07.481.107/0001-48 | R$ 369,0000 |
| 08/05/2024 13:46:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 368,9900 |
| 08/05/2024 13:46:26 | 07.481.107/0001-48 | R$ 367,0000 |
| 08/05/2024 13:46:28 | 23.567.504/0001-93 | R$ 366,9900 |
| 08/05/2024 13:47:20 | 07.481.107/0001-48 | R$ 365,0000 |
| 08/05/2024 13:47:22 | 23.567.504/0001-93 | R$ 364,9900 |
| 08/05/2024 13:48:05 | 07.481.107/0001-48 | R$ 363,0000 |
| 08/05/2024 13:48:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 362,9900 |
| 08/05/2024 13:49:57 | 07.481.107/0001-48 | R$ 362,0000 |
| 08/05/2024 13:49:58 | 23.567.504/0001-93 | R$ 361,9900 |
| 08/05/2024 13:50:01 | 07.481.107/0001-48 | R$ 360,0000 |
| 08/05/2024 13:50:02 | 23.567.504/0001-93 | R$ 359,9900 |
| 08/05/2024 13:51:37 | 07.481.107/0001-48 | R$ 358,0000 |
| 08/05/2024 13:51:38 | 23.567.504/0001-93 | R$ 357,9900 |
| 08/05/2024 13:52:08 | 07.481.107/0001-48 | R$ 355,0000 |
| 08/05/2024 13:52:09 | 23.567.504/0001-93 | R$ 354,9900 |
| 08/05/2024 13:52:11 | 07.481.107/0001-48 | R$ 350,0000 |

Mensagens do chat do Item 6

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:54:12 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 | 09/05/2024 10:13:46 | Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 | 09/05/2024 10:13:46 | Sicaf.. |
| Sistema para o participante 07.481.107/0001-48 | 09/05/2024 11:07:02 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:07:02 de 09/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 09/05/2024 14:51:40 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:06:40. |
| Sistema | 17/05/2024 08:48:55 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:03:55. |

Eventos do Item 6

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 10:13:46 | Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 13:13:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 11:07:02 | Convocação do fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 380,0000. |
| 03/06/2024 09:58:33 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

| | |
|---|---|
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:06:40 |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:03:55 |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR |
| PREGÃO 90030/2024 |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 7 - Bebedouro Água

Bebedouro Água Tipo: Compacto , Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Termoplástico , Capacidade Água: 2 L, Vazão: 4,4 L/

| | |
|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.096,7900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 749,2100

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 1.095,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.094,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 934,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: PRESS STAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 990,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: libeli eletro | | |
| Modelo/versão: pre55star | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 746,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: libell | | |
| Modelo/versão: stilo | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.096,7000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 960,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: eos | | |
| Modelo/versão: eos | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.367.050/0001-09 - J A CRED SOLUCOES LTDA | R$ 747,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KARINA | | |
| Modelo/versão: K-10 | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 809,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: PRESS STAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | R$ 959,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Cadence | | |
| Modelo/versão: 2 torneiras | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 945,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ESMALTEC EGC35B | | |
| Modelo/versão: ESMALTEC EGC35B | | |
| Valor proposta: R$ 945,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 935,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: LIBELL | | |
| Valor proposta: R$ 1.096,7900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | R$ 745,9900 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: libell | | |
| Modelo/versão: stilo ermetico | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 749,2100 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: LIBELL PRESS STAR | | |
| Valor proposta: R$ 2.193,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 45.149.571/0001-20 - YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA | R$ 750,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: PRESS STAR BRANCO | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:30:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 944,9900 |
| 08/05/2024 13:30:57 | 49.367.050/0001-09 | R$ 942,0000 * |
| 08/05/2024 13:30:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 941,9900 |
| 08/05/2024 13:37:13 | 07.481.107/0001-48 | R$ 940,0000 |
| 08/05/2024 13:37:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 939,9900 |
| 08/05/2024 13:37:19 | 07.481.107/0001-48 | R$ 935,0000 |
| 08/05/2024 13:37:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 934,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:38:19 | 50.405.739/0001-51 | R$ 933,0000 |
| 08/05/2024 13:38:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 932,9900 |
| 08/05/2024 13:38:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 932,9800 |
| 08/05/2024 13:38:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 932,9700 |
| 08/05/2024 13:38:44 | 50.405.739/0001-51 | R$ 930,0000 |
| 08/05/2024 13:38:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 929,9900 |
| 08/05/2024 13:39:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 929,9800 |
| 08/05/2024 13:39:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 929,9700 |
| 08/05/2024 13:39:05 | 50.405.739/0001-51 | R$ 899,0000 |
| 08/05/2024 13:39:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 898,9900 |
| 08/05/2024 13:39:09 | 50.405.739/0001-51 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 13:39:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 889,9900 |
| 08/05/2024 13:39:15 | 50.405.739/0001-51 | R$ 880,0000 |
| 08/05/2024 13:39:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 879,9900 |
| 08/05/2024 13:39:19 | 50.405.739/0001-51 | R$ 870,0000 |
| 08/05/2024 13:39:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 869,9900 |
| 08/05/2024 13:39:23 | 50.405.739/0001-51 | R$ 850,0000 |
| 08/05/2024 13:39:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 849,9900 |
| 08/05/2024 13:39:26 | 50.405.739/0001-51 | R$ 830,0000 |
| 08/05/2024 13:39:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 829,9900 |
| 08/05/2024 13:39:28 | 50.405.739/0001-51 | R$ 820,0000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:39:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 819,9900 |
| 08/05/2024 13:39:31 | 50.405.739/0001-51 | R$ 810,0000 |
| 08/05/2024 13:39:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 809,9900 |
| 08/05/2024 13:39:34 | 50.405.739/0001-51 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 13:39:44 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.095,0000 |
| 08/05/2024 13:40:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 798,9900 |
| 08/05/2024 13:40:20 | 50.405.739/0001-51 | R$ 795,0000 |
| 08/05/2024 13:40:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 798,9800 |
| 08/05/2024 13:40:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 934,9900 |
| 08/05/2024 13:40:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 794,9900 |
| 08/05/2024 13:40:44 | 50.405.739/0001-51 | R$ 793,0000 |
| 08/05/2024 13:41:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 792,9900 |
| 08/05/2024 13:41:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 792,9800 |
| 08/05/2024 13:41:18 | 50.405.739/0001-51 | R$ 790,0000 |
| 08/05/2024 13:41:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 960,0000 |
| 08/05/2024 13:41:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 789,9900 |
| 08/05/2024 13:41:50 | 50.405.739/0001-51 | R$ 780,0000 |
| 08/05/2024 13:42:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 779,9900 |
| 08/05/2024 13:42:19 | 50.405.739/0001-51 | R$ 770,0000 |
| 08/05/2024 13:42:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 769,9900 |
| 08/05/2024 13:42:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 769,9800 |
| 08/05/2024 13:42:55 | 50.405.739/0001-51 | R$ 768,0000 |
| 08/05/2024 13:43:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 767,9900 |
| 08/05/2024 13:43:21 | 50.405.739/0001-51 | R$ 767,0000 |
| 08/05/2024 13:43:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 766,9900 |
| 08/05/2024 13:43:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 766,9800 |
| 08/05/2024 13:44:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 766,9700 |
| 08/05/2024 13:44:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 766,9600 |
| 08/05/2024 13:44:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 766,9500 |
| 08/05/2024 13:45:00 | 49.367.050/0001-09 | R$ 765,0000 |
| 08/05/2024 13:45:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,9900 |
| 08/05/2024 13:45:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,9800 |
| 08/05/2024 13:45:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,9700 |
| 08/05/2024 13:46:11 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,9600 |
| 08/05/2024 13:46:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:46:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,9400 |
| 08/05/2024 13:47:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,9300 |
| 08/05/2024 13:47:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,9200 |
| 08/05/2024 13:47:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,9100 |
| 08/05/2024 13:47:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,9000 |
| 08/05/2024 13:48:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,8900 |
| 08/05/2024 13:48:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,8800 |
| 08/05/2024 13:48:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 764,8700 |
| 08/05/2024 13:49:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 764,8600 |
| 08/05/2024 13:49:09 | 45.149.571/0001-20 | R$ 750,0000 |
| 08/05/2024 13:49:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,9900 |
| 08/05/2024 13:49:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,9800 |
| 08/05/2024 13:50:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,9700 |
| 08/05/2024 13:50:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,9600 |
| 08/05/2024 13:50:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,9500 |
| 08/05/2024 13:50:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,9400 |
| 08/05/2024 13:51:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,9300 |
| 08/05/2024 13:51:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,9200 |
| 08/05/2024 13:51:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,9100 |
| 08/05/2024 13:51:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,9000 |
| 08/05/2024 13:52:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,8900 |
| 08/05/2024 13:52:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,8800 |
| 08/05/2024 13:52:35 | 49.367.050/0001-09 | R$ 749,8700 |
| 08/05/2024 13:52:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,8600 |
| 08/05/2024 13:53:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,8500 |
| 08/05/2024 13:53:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,8400 |
| 08/05/2024 13:53:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,8300 |
| 08/05/2024 13:53:48 | 35.794.003/0001-29 | R$ 959,0000 |
| 08/05/2024 13:54:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,8200 |
| 08/05/2024 13:54:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,8100 |
| 08/05/2024 13:54:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,8000 |
| 08/05/2024 13:54:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,7900 |
| 08/05/2024 13:55:10 | 49.367.050/0001-09 | R$ 749,7800 |
| 08/05/2024 13:55:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,7700 |
| 08/05/2024 13:55:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,7600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:56:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,7500 |
| 08/05/2024 13:56:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,7400 |
| 08/05/2024 13:56:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,7300 |
| 08/05/2024 13:56:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,7200 |
| 08/05/2024 13:57:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,7100 |
| 08/05/2024 13:57:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,7000 |
| 08/05/2024 13:57:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,6900 |
| 08/05/2024 13:58:02 | 44.175.345/0001-51 | R$ 990,0000 |
| 08/05/2024 13:58:16 | 49.367.050/0001-09 | R$ 749,6800 |
| 08/05/2024 13:58:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,6700 |
| 08/05/2024 13:58:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,6600 |
| 08/05/2024 13:59:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,6500 |
| 08/05/2024 13:59:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,6400 |
| 08/05/2024 13:59:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,6300 |
| 08/05/2024 14:00:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,6200 |
| 08/05/2024 14:00:12 | 49.367.050/0001-09 | R$ 749,6100 |
| 08/05/2024 14:00:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,6000 |
| 08/05/2024 14:00:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,5900 |
| 08/05/2024 14:01:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,5800 |
| 08/05/2024 14:01:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,5700 |
| 08/05/2024 14:01:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,5600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:01:51 | 41.568.889/0001-95 | R$ 1.094,0000 |
| 08/05/2024 14:02:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,5500 |
| 08/05/2024 14:02:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,5400 |
| 08/05/2024 14:02:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,5300 |
| 08/05/2024 14:03:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,5200 |
| 08/05/2024 14:03:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,5100 |
| 08/05/2024 14:03:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,5000 |
| 08/05/2024 14:03:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,4900 |
| 08/05/2024 14:04:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,4800 |
| 08/05/2024 14:04:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,4700 |
| 08/05/2024 14:04:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,4600 |
| 08/05/2024 14:05:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,4500 |
| 08/05/2024 14:05:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,4400 |
| 08/05/2024 14:05:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,4300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:05:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,4200 |
| 08/05/2024 14:06:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,4100 |
| 08/05/2024 14:06:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,4000 |
| 08/05/2024 14:06:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,3900 |
| 08/05/2024 14:07:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,3800 |
| 08/05/2024 14:07:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,3700 |
| 08/05/2024 14:07:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,3600 |
| 08/05/2024 14:07:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,3500 |
| 08/05/2024 14:08:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,3400 |
| 08/05/2024 14:08:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,3300 |
| 08/05/2024 14:08:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,3200 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,3100 |
| 08/05/2024 14:09:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,3000 |
| 08/05/2024 14:09:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,2900 |
| 08/05/2024 14:09:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,2800 |
| 08/05/2024 14:10:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,2700 |
| 08/05/2024 14:10:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,2600 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,2500 |
| 08/05/2024 14:11:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,2400 |
| 08/05/2024 14:11:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,2300 |
| 08/05/2024 14:11:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,2200 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 749,2100 |
| 08/05/2024 14:12:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 749,2000 |
| 08/05/2024 14:14:05 | 49.367.050/0001-09 | R$ 749,0000 |
| 08/05/2024 14:14:13 | 50.405.739/0001-51 | R$ 748,0000 |
| 08/05/2024 14:14:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 747,9900 |
| 08/05/2024 14:16:25 | 49.367.050/0001-09 | R$ 747,0000 |
| 08/05/2024 14:16:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 746,9900 |
| 08/05/2024 14:17:32 | 50.405.739/0001-51 | R$ 746,0000 |
| 08/05/2024 14:17:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 745,9900 |

| Mensagens do chat do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:31:11 | O lance no valor de R$ 942,0000 do item 7 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 08/05/2024 14:19:50 | O item 7 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 09/05/2024 14:16:10 | Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 49.495.719/0001-30 | 09/05/2024 15:32:01 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:01 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001- 30. |
| Sistema | 09/05/2024 15:52:56 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:07:56. |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:24:08 | Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação, a certidão de falência que não consta no Sicaf, e o balanço e DRE relativo exercício de 2023 registrado na junta comercial.. |
| pelo participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:29:41 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:41 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001- 30. |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:40:31 | E o balanço patrimonial? |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:41:00 | Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação o balanço e DRE relativo exercício de 2023 registrado na junta comercial.. |
| pelo participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:48:41 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:41 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001- 30. |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:53:38 | REPITO: O balanço anexado 2 vezes não atende ao edital! Onde consta o ATIVO e PASSIVO de 2023? Onde consta o DRE de 2023? e a comprovação de registro na junta? Favor anexar pela última vez o balanço adequado! Verifique com o CONTADOR da empresa |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 09:54:34 | Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação, o balanço e DRE relativo exercício de 2023 registrado na junta comercial... |
| pelo participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 10:06:33 | desculpe sr (a) pregoeiro , estamos em processo de atualização de documentação .... solicitamos prazo ate segunda feira para envio do solicitado |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 10:07:53 | Infelizmente a legislação não prevê prazo adicional para regularização da qualificação econômica- financeira! |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 10:08:23 | Se você me GARANTIR que já possui o balanço registrado posso aguardar! do contrário é imperioso a inabilitação. |
| pelo participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 10:24:43 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:43 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001- 30. |
| Sistema para o participante 49.495.719/0001-30 | 17/05/2024 15:38:46 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=EC7DB233D21DAB7C90953331&si=ZZ61 de2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTQy&hp=347E113A6C48E656273275CE&d=17&m=05&a=202 4 |
| Sistema | 17/05/2024 15:39:59 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:54:59. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 17/05/2024 15:41:32 | Sr. Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 08:40:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf. |
| pelo participante 50.405.739/0001-51 | 18/05/2024 10:45:48 | solicito desclassificação deste lote. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 08:40:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:40:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 10:10:19 | Qual motivo? Conforme orientado no início da sessão, a não manutenção da proposta ensejará abertura de processo administrativo para penalização da empresa! A única forma de não se sujeitar ao processo, é apresentação de justificativa aceitável. |
| Sistema para o participante 49.367.050/0001-09 | 20/05/2024 10:28:38 | Sr. Fornecedor J A CRED SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.367.050/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 49.367.050/0001-09 | 20/05/2024 13:28:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J A CRED SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.367.050/0001-09. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 20/05/2024 13:47:15 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 20/05/2024 14:33:27 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:27 de 20/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 20/05/2024 14:55:03 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 15:10:03. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 21/05/2024 10:22:34 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=AC43563A0CEDAE31283C253C&si=5d9W q3tGZu-SBonscb-VY4495VtE7- fl3X91iWTH0osacBgN76Ot08ONkfHtqRUdKI5VYbDSp7xomEblusPvPA,,&iea=MTc5MDk4&hp=BB5A57F8DFD51C76BFA12CE2&d=21&m=05&a=2024 |
| Sistema | 21/05/2024 10:22:42 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:37:42. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:16:10 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:16:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:32:01 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 09:24:08 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 11:23:00. Motivo: Solicito sob pena de inabilitação, a certidão de falência que não consta no Sicaf, e o balanço e DRE relativo exercício de 2023 registrado na junta comercial.. |
| 17/05/2024 09:29:41 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 09:41:00 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 11:23:00. Motivo: Solicito sob pena de inabilitação o balanço e DRE relativo exercício |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 17/05/2024 09:41:00 | de 2023 registrado na junta comercial.. |
| 17/05/2024 09:48:41 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 09:54:34 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 11:23:00. Motivo: Solicito sob pena de inabilitação, o balanço e DRE relativo exercício de 2023 registrado na junta comercial... |
| 17/05/2024 10:24:43 | Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 15:41:32 | Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 08:40:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf. |
| 20/05/2024 10:28:38 | Fornecedor J A CRED SOLUCOES LTDA, CNPJ 49.367.050/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:28:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 20/05/2024 13:47:15 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 15:46:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| 20/05/2024 14:33:27 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 749,2100. |
| 03/06/2024 09:58:33 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 15:10:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:37:42 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 8 - Cadeira Escritório |
|---|
| Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Cor: Preta , Tipo |

| | |
|---|---|
| Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés, Suporte Lombar , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 490 X 500 MM, Dimensões Encosto: 720 X 405 M | |
| Quantidade: 12 | Valor estimado: R$ 372,4500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, melhor lance: R$ 355,0000 | |

| Propostas do Item 8 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 372,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 372,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 372,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar tr | | |
| Modelo/versão: similar tr | | |
| Valor proposta: R$ 372,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 372,4500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: GIRATORIA | | |
| Valor proposta: R$ 372,4500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 48.670.007/0001-47 - IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Grattos | | |
| Modelo/versão: 200back | | |
| Valor proposta: R$ 650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 46.186.229/0001-63 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA | R$ 354,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: P´ROPRIA | | |
| Modelo/versão: BACK SYSTEM EXECUTIVA | | |
| Valor proposta: R$ 372,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 355,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 355,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 372,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA | R$ 357,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS P20/BK | | |
| Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS P20/BK | | |
| Valor proposta: R$ 372,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |

| Lances do Item 8 | |
|---|---|
| **Data/hora** | **Participante Lance** |
| 08/05/2024 13:34:39 | 08.925.642/0001-03 R$ 370,0000 |
| 08/05/2024 13:34:52 | 07.299.558/0001-69 R$ 369,0000 |
| 08/05/2024 13:36:38 | 46.186.229/0001-63 R$ 368,0000 |
| 08/05/2024 13:36:47 | 07.299.558/0001-69 R$ 357,0000 |
| 08/05/2024 13:37:59 | 08.925.642/0001-03 R$ 355,0000 |
| 08/05/2024 13:38:00 | 46.186.229/0001-63 R$ 356,0000 |
| 08/05/2024 13:38:06 | 46.186.229/0001-63 R$ 354,0000 |

| Mensagens do chat do Item 8 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:07 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.925.642/0001-03 | 09/05/2024 14:23:15 | Sr. Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 08.925.642/0001-03 | 09/05/2024 14:46:45 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:45 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03. |
| Sistema | 09/05/2024 16:58:10 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 17:13:10. |
| Sistema para o participante 08.925.642/0001-03 | 17/05/2024 14:51:22 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=3907CCA5D03E5379CC202173&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTEw&hp=8F803D842644BA0045D38E36&d=17&m=05&a=202 4 |
| Sistema | 17/05/2024 14:51:25 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:06:25. |

| Eventos do Item 8 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:23:15 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:23:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 14:46:45 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 355,0000. |
| 03/06/2024 09:58:33 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 17:13:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:06:25 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |

| |
|---|
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 9 - Cadeira Para Automóvel

Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico , Capacidade: 36 KG, Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota , Tipo: Bebê Conforto

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 410,3100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 410,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 410,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 410,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 410,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: styll baby | | |
| Modelo/versão: styll baby | | |
| Valor proposta: R$ 410,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 410,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 410,3000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 410,3100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BABY STILLY | | |
| Modelo/versão: CD AT | | |
| Valor proposta: R$ 410,3100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 409,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TUTTIBABY | | |
| Modelo/versão: TUTTIBABY | | |
| Valor proposta: R$ 410,3100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 9

| Data/hora | Participante Lance |
|---|---|
| 08/05/2024 13:37:16 | 07.481.107/0001-48 R$ 409,0000 |
| Mensagens do chat do Item 9 | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:52:01 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:07:01. |
| Sistema | 17/05/2024 08:49:06 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:04:06. |

| Eventos do Item 9 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 410,0000. |
| 03/06/2024 09:58:33 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:07:01 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:04:06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 10 - Caixa Som | |
| Caixa Som Potência: 80 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Sala De Aula , Componentes Adicionais: Equalizador,Ajuste De Intencidade Entrada 2 Microf | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 556,9000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 556,0000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 10 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 556,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 556,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 556,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 556,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 3.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ONEAL | | |
| Modelo/versão: OCM-4115 | | |
| Valor proposta: R$ 3.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 556,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: amvox | | |
| Modelo/versão: amvox | | |
| Valor proposta: R$ 556,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 556,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 556,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 550,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CAIXA SOM | | |
| Modelo/versão: CAIXA SOM | | |
| Valor proposta: R$ 550,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| Lances do Item 10 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 10. | | |
| Mensagens do chat do Item 10 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:30:03 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 14:52:51 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: O valor global deste item está incorreto. Favor ajustar. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 15:00:54 | O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:54 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 09/05/2024 15:03:46 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:18:46. |
| Sistema | 17/05/2024 08:49:14 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:04:14. |

| Eventos do Item 10 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:52:51 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 17:00:00. Motivo: O valor global deste item está incorreto. Favor ajustar. |
| 09/05/2024 15:00:54 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:32 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 556,0000. |
| 03/06/2024 09:58:33 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:18:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:04:14 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 11 - Instrumento Musical - Percursão

Instrumento Musical - Percursão Tipo: Cajon Acústico , Material: Madeira , Características Adicionais: Assento Acolchoado

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 396,8100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 396,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 396,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 396,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 396,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: jeg | | |
| Modelo/versão: jeg | | |
| Valor proposta: R$ 396,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 396,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: jeg | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: jeg | | |
| Valor proposta: R$ 396,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 11 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 11. | | |
| Mensagens do chat do Item 11 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:50:05 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 11. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 396,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:55:05 do dia 08/05/2024. |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:06 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 11 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:06 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema para o | 09/05/2024 10:13:27 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 10:13:27 | para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 12:17:41 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:41 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 09/05/2024 14:54:20 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:09:20. |
| Sistema | 17/05/2024 08:49:22 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:04:22. |

| Eventos do Item 11 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:13:27 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 12:17:41 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 396,0000. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:09:20 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:04:22 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 12 - Forno Industrial | |
| Forno Industrial Tipo: Elétrico , Material: Chapa Aço Inoxidável , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Combinado Digital, Consumo Energia 35 Kw/H , Componentes: Esguicho Tipo Revólver E Mangueira De Higienização | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 777,7600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 12 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 777,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 777,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 777,7000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 777,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 719,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: pratic | | |
| Modelo/versão: pratic | | |
| Valor proposta: R$ 777,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 2.016,3600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EDANCA | | |
| Modelo/versão: CEP-60 | | |
| Valor proposta: R$ 2.100,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 699,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Pratic Metal/Pratic Metal | | |
| Modelo/versão: 40x35 | | |
| Valor proposta: R$ 777,7600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 745,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ITAJOBI | | |
| Modelo/versão: ITAJOBI | | |
| Valor proposta: R$ 777,7600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 2.016,3700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Venancio | | |
| Modelo/versão: Venancio SCE70A | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 12 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:40:42 | 44.923.685/0001-13 | R$ 775,0000 |
| 08/05/2024 13:40:50 | 07.481.107/0001-48 | R$ 774,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:45:26 | 44.923.685/0001-13 | R$ 773,0000 |
| 08/05/2024 13:45:38 | 07.481.107/0001-48 | R$ 771,0000 |
| 08/05/2024 13:45:51 | 44.923.685/0001-13 | R$ 760,0000 |
| 08/05/2024 13:46:44 | 07.481.107/0001-48 | R$ 759,0000 |
| 08/05/2024 13:46:50 | 44.923.685/0001-13 | R$ 755,0000 |
| 08/05/2024 13:47:51 | 07.481.107/0001-48 | R$ 754,0000 |
| 08/05/2024 13:48:02 | 44.923.685/0001-13 | R$ 750,0000 |
| 08/05/2024 13:48:05 | 23.567.504/0001-93 | R$ 749,9900 |
| 08/05/2024 13:48:12 | 07.481.107/0001-48 | R$ 747,0000 |
| 08/05/2024 13:48:13 | 23.567.504/0001-93 | R$ 746,9900 |
| 08/05/2024 13:48:22 | 07.481.107/0001-48 | R$ 745,0000 |
| 08/05/2024 13:48:24 | 44.923.685/0001-13 | R$ 740,0000 |
| 08/05/2024 13:48:24 | 23.567.504/0001-93 | R$ 744,9900 |
| 08/05/2024 13:48:25 | 23.567.504/0001-93 | R$ 739,9900 |
| 08/05/2024 13:48:31 | 44.923.685/0001-13 | R$ 720,0000 |
| 08/05/2024 13:48:31 | 23.567.504/0001-93 | R$ 719,9900 |
| 08/05/2024 13:48:45 | 44.923.685/0001-13 | R$ 699,0000 |
| 08/05/2024 13:49:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 2.016,3700 |
| 08/05/2024 13:49:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 2.016,3600 |

Mensagens do chat do Item 12

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:04 | Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:51:07 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema para o participante | 10/05/2024 09:11:45 | Em razão da desclassificação da proposta vencedora pela regionalidade, o item volta ao vencedor inicial, no caso "NEUZA WEIZANI" |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| 44.923.685/0001-13 | 10/05/2024 09:11:45 | Em razão da desclassificação da proposta vencedora pela regionalidade, o item volta ao vencedor inicial, no caso "NEUZA WEIZANI" |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 10/05/2024 09:11:59 | Sr. Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 44.923.685/0001-13 | 10/05/2024 10:36:59 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:59 de 10/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001- 13. |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 10:24:30 | Proposta desclassificada - Motivo: Tamanho e peso é inferior ao exigido no edital (60x30x10cm) e não possu i prensa. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 10:25:56 | Em razão da desclassificação da proposta vencedora pela regionalidade e da proposta classificada em 2º lugar, o item volta ao classificado em 3º lugar, no caso "INOVE LICITACOES LTDA " |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 10:26:52 | Considerando que o produto ofertado é da mesma marca da empresa desclassificada "Pratic", gostaria de saber se por acaso existe outro modelo que atenda ao edital, ou se o produto ofertado também é no modelo 40 x 35? |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 11:27:44 | Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:27:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 11:32:12 | Bom dia tudo bem , peço desclassificação do item pois realmente o valor ofertado é do modelo 40x35 |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 11:46:57 | Entendo. Obrigado pela informação |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 11:47:25 | Proposta desclassificada - Motivo: Tamanho e peso é inferior ao exigido no edital (60x30x10cm) e não possu i prensa. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 13/05/2024 11:47:49 | Sr. Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 13/05/2024 14:27:00 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:00 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 13/05/2024 14:47:00 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 16:01:16 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 09:01:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 16:04:26 | Agradecemos a oportunidade, mas verificamos internamente que tempos apenas chapas a gás ou elétrica em dimensões menores do que a solicitada em edital. Desta forma, solicitamos desclassificação deste item. |
| Sistema para o participante | 13/05/2024 16:24:26 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:24:26 de 13/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 16:24:26 | CNPJ 41.345.975/0001-39 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 13/05/2024 16:26:08 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 16:41:08. |

Eventos do Item 12

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/05/2024 09:11:59 | Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:11:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 10:36:59 | Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 11:27:44 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:27:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 11:47:49 | Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:47:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com |

| | |
|---|---|
| | edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 13/05/2024 16:01:16 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 09:01:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 16:24:26 | Convocação do fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 16:41:08 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 13 - Chuveiro Elétrico

Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 2 , Cor: Branca , Potência: 7.700 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Pressurizador Interno Eletrônico

| | |
|---|---|
| Quantidade: 4 | Valor estimado: R$ 81,3000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 81,3000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 81,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 81,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 81,3000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: lorenzetti | | |
| Modelo/versão: lorenzetti | | |
| Valor proposta: R$ 81,3000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 81,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 81,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 4 |

| Lances do Item 13 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| Nenhum lance foi registrado para o Item 13. | | |
| Mensagens do chat do Item 13 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:07 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:40:07 | Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:50:08 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 13. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 81,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:55:08 do dia 08/05/2024. |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:09 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 13 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:09 | O item 13 está encerrado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 14:54:48 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:09:48. |
| Sistema | 17/05/2024 08:49:30 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:04:30. |

| Eventos do Item 13 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 81,3000. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:09:48 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:04:30 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 14 - Microcomputador | |
| Microcomputador Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 3.516,3300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

| | | |
|---|---|---|
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R$ 1.760,0000 | | |
| Propostas do Item 14 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 09.354.915/0001-70 - 09.354.915 FERNANDES APARECIDO ALVES DA CRUZ | R$ 3.516,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: a decidir | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 3.260,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 3.399,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 50.022.063/0001-17 - 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | R$ 3.516,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Bluecase | | |
| Modelo/versão: Bluecase | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 48.350.098/0001-33 - A5 SOLUCOES LTDA | R$ 2.370,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: A5 | | |
| Modelo/versão: A700 | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 14.228.157/0001-83 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Marca propria | | |
| Modelo/versão: SC501 | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.354.820/0001-70 - ASYS TECNOLOGIA LTDA | R$ 3.516,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Asys | | |
| Modelo/versão: GenOne | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 1.759,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: personalizado | | |
| Modelo/versão: personalizado | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 3.400,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DELL/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: DELL/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 47.411.826/0001-07 - BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA | R$ 2.096,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Intel/AMD | | |
| Modelo/versão: Desktop | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 44.961.146/0001-79 - BROADCAST COMERCIO & LICITACOES LTDA | R$ 4.950,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Desktop | | |
| Modelo/versão: Desktop personalizado | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 29.006.963/0001-84 - C & P INFORMATICA LTDA | R$ 2.120,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PUHLPC | | |
| Modelo/versão: 2304001 | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.400,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: strong tech | | |
| Modelo/versão: strong tech | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 02.436.214/0001-30 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA | R$ 1.788,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: C3 TECH/3GREEN | | |
| Modelo/versão: MT40BK/M195WHD | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 2.369,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: NEXT | | |
| Modelo/versão: NEXT | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 3.516,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 1.849,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: 3 GREEN | | |
| Modelo/versão: 3D-099 | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 2.097,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BLUE MB | | |
| Modelo/versão: START | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.760,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Própria | | |
| Modelo/versão: F-HOME | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA | R$ 3.260,8400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Porto Store | | |
| Modelo/versão: PSi7 11700F | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R$ 2.058,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PC4Pro Roger That i7 | | |
| Modelo/versão: PC4Pro Roger That i7 | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 08.703.140/0001-38 - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 5.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MM | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: MM GOLD | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 2.399,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: 3GREEN | | |
| Modelo/versão: 3GREEN | | |
| Valor proposta: R$ 2.399,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA | R$ 2.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GPGOLD | | |
| Modelo/versão: PREMIUM I | | |
| Valor proposta: R$ 3.516,3300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 09.253.952/0001-91 - SANDRO VILMAR PIRES | R$ 1.870,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DEUTEL | | |
| Modelo/versão: DT03 | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | R$ 8.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LENOVO | | |
| Modelo/versão: NEO 50S I7-13700 16GB 512GB 19,5" LENOVO | | |
| Valor proposta: R$ 12.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

Lances do Item 14

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:42:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.398,9300 |
| 08/05/2024 13:42:13 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.393,0000 |
| 08/05/2024 13:42:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.392,9000 |
| 08/05/2024 13:42:16 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.383,0000 |
| 08/05/2024 13:42:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.382,8600 |
| 08/05/2024 13:42:20 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.373,0000 |
| 08/05/2024 13:42:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.372,8500 |
| 08/05/2024 13:42:22 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.364,0000 |
| 08/05/2024 13:42:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.363,8900 |
| 08/05/2024 13:42:25 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.355,0000 |
| 08/05/2024 13:42:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.354,9000 |
| 08/05/2024 13:42:28 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.349,0000 |
| 08/05/2024 13:42:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.348,9000 |
| 08/05/2024 13:42:31 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.342,0000 |
| 08/05/2024 13:42:32 | 78.556.156/0001-40 | R$ 3.260,8400 |
| 08/05/2024 13:42:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.341,8900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:42:34 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.334,0000 |
| 08/05/2024 13:42:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.333,8700 |
| 08/05/2024 13:42:37 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.325,0000 |
| 08/05/2024 13:42:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.324,8600 |
| 08/05/2024 13:42:40 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.316,0000 |
| 08/05/2024 13:42:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.315,9300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:42:43 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.306,0000 |
| 08/05/2024 13:42:45 | 29.006.963/0001-84 | R$ 2.120,0000 |
| 08/05/2024 13:42:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.119,9700 |
| 08/05/2024 13:42:46 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.113,0000 |
| 08/05/2024 13:42:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.112,8500 |
| 08/05/2024 13:42:49 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.105,0000 |
| 08/05/2024 13:42:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.104,9700 |
| 08/05/2024 13:42:52 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.095,0000 |
| 08/05/2024 13:42:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.094,9500 |
| 08/05/2024 13:42:55 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.086,0000 |
| 08/05/2024 13:42:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.085,9200 |
| 08/05/2024 13:42:58 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.077,0000 |
| 08/05/2024 13:43:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.076,8900 |
| 08/05/2024 13:43:01 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.069,0000 |
| 08/05/2024 13:43:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.068,9700 |
| 08/05/2024 13:43:04 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.060,0000 |
| 08/05/2024 13:43:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.059,9500 |
| 08/05/2024 13:43:07 | 52.017.064/0001-07 | R$ 2.058,0000 |
| 08/05/2024 13:43:07 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.048,0000 |
| 08/05/2024 13:43:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.047,9600 |
| 08/05/2024 13:43:11 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.038,0000 |
| 08/05/2024 13:43:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.037,9500 |
| 08/05/2024 13:43:14 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.030,0000 |
| 08/05/2024 13:43:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.029,8500 |
| 08/05/2024 13:43:17 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.020,0000 |
| 08/05/2024 13:43:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.019,8600 |
| 08/05/2024 13:43:20 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.013,0000 |
| 08/05/2024 13:43:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.012,8900 |
| 08/05/2024 13:43:23 | 09.253.952/0001-91 | R$ 2.003,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:43:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 2.002,8600 |
| 08/05/2024 13:43:26 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.994,0000 |
| 08/05/2024 13:43:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.993,8500 |
| 08/05/2024 13:43:29 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.988,0000 |
| 08/05/2024 13:43:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.987,9400 |
| 08/05/2024 13:43:31 | 48.560.829/0001-75 | R$ 2.110,0000 |
| 08/05/2024 13:43:32 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.982,0000 |
| 08/05/2024 13:43:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.981,8800 |
| 08/05/2024 13:43:35 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.976,0000 |
| 08/05/2024 13:43:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.975,9100 |
| 08/05/2024 13:43:38 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.967,0000 |
| 08/05/2024 13:43:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.966,8800 |
| 08/05/2024 13:43:41 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.957,0000 |
| 08/05/2024 13:43:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.956,8800 |
| 08/05/2024 13:43:44 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.949,0000 |
| 08/05/2024 13:43:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.948,9300 |
| 08/05/2024 13:43:47 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.941,0000 |
| 08/05/2024 13:43:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.940,9000 |
| 08/05/2024 13:43:50 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.932,0000 |
| 08/05/2024 13:43:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.931,9100 |
| 08/05/2024 13:43:53 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.923,0000 |
| 08/05/2024 13:43:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.922,9700 |
| 08/05/2024 13:43:56 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.916,0000 |
| 08/05/2024 13:43:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.915,9800 |
| 08/05/2024 13:43:59 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.910,0000 |
| 08/05/2024 13:44:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.909,8700 |
| 08/05/2024 13:44:02 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.901,0000 |
| 08/05/2024 13:44:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.900,9700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:44:05 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.894,0000 |
| 08/05/2024 13:44:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.893,8600 |
| 08/05/2024 13:44:08 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.885,0000 |
| 08/05/2024 13:44:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.884,9000 |
| 08/05/2024 13:44:11 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.876,0000 |
| 08/05/2024 13:44:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.875,8900 |
| 08/05/2024 13:44:14 | 09.253.952/0001-91 | R$ 1.870,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:44:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.869,9200 |
| 08/05/2024 13:44:46 | 37.356.021/0001-54 | R$ 3.260,0000 |
| 08/05/2024 13:45:05 | 48.350.098/0001-33 | R$ 3.200,0000 |
| 08/05/2024 13:45:45 | 30.282.572/0001-71 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 13:45:49 | 28.880.531/0002-16 | R$ 8.000,0000 |
| 08/05/2024 13:46:08 | 48.350.098/0001-33 | R$ 2.380,0000 |
| 08/05/2024 13:46:52 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.850,0000 |
| 08/05/2024 13:46:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.849,8900 |
| 08/05/2024 13:46:59 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.800,0000 |
| 08/05/2024 13:47:31 | 02.436.214/0001-30 | R$ 1.800,0100 |
| 08/05/2024 13:47:51 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.790,0000 |
| 08/05/2024 13:48:13 | 02.436.214/0001-30 | R$ 1.799,9000 |
| 08/05/2024 13:50:36 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.789,0000 |
| 08/05/2024 13:50:52 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.788,0000 |
| 08/05/2024 13:50:58 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.785,0000 |
| 08/05/2024 13:51:18 | 44.961.146/0001-79 | R$ 4.950,0000 |
| 08/05/2024 13:52:12 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.784,0000 |
| 08/05/2024 13:52:16 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.780,0000 |
| 08/05/2024 13:52:24 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.779,0000 |
| 08/05/2024 13:53:14 | 02.436.214/0001-30 | R$ 1.788,9900 |
| 08/05/2024 13:53:53 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.770,0000 |
| 08/05/2024 13:54:00 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.769,0000 |
| 08/05/2024 13:54:08 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.765,0000 |
| 08/05/2024 13:55:39 | 47.411.826/0001-07 | R$ 2.109,9900 |
| 08/05/2024 13:55:39 | 36.386.104/0001-23 | R$ 2.379,9900 |
| 08/05/2024 13:55:44 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.764,0000 |
| 08/05/2024 13:55:58 | 46.260.769/0001-40 | R$ 1.760,0000 |
| 08/05/2024 13:56:08 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.759,0000 |
| 08/05/2024 13:57:11 | 48.560.829/0001-75 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 13:58:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 13:59:56 | 47.411.826/0001-07 | R$ 2.099,9900 |
| 08/05/2024 14:01:00 | 45.434.285/0001-07 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 14:02:16 | 41.568.889/0001-95 | R$ 3.499,0000 |
| 08/05/2024 14:02:36 | 41.568.889/0001-95 | R$ 3.399,9900 |
| 08/05/2024 14:02:39 | 48.560.829/0001-75 | R$ 2.098,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:04:10 | 47.411.826/0001-07 | R$ 2.097,9900 |
| 08/05/2024 14:04:46 | 48.350.098/0001-33 | R$ 2.370,0000 |
| 08/05/2024 14:06:17 | 36.386.104/0001-23 | R$ 2.369,9900 |
| 08/05/2024 14:06:33 | 48.560.829/0001-75 | R$ 2.097,0000 |
| 08/05/2024 14:08:04 | 47.411.826/0001-07 | R$ 2.096,9900 |
| Mensagens do chat do Item 14 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:42:10 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:10:05 | O item 14 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 46.260.769/0001-40 | 09/05/2024 14:16:32 | Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 09/05/2024 15:20:29 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:29 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 09/05/2024 15:20:47 | Boa tarde, documentos enviados |
| Sistema para o participante 46.260.769/0001-40 | 09/05/2024 16:15:17 | A marca "própria" acredita que esteja equivocado! Favor informar a marca adequada. Marca FULMANN, usamos marca Própria por ser o nome da empresa, produto fabricado por nós. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 09/05/2024 20:28:17 | Vários município pedem que seja informado na marca Próprio, quando a marca indicar a licitante. |
| Sistema | 13/05/2024 11:09:49 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:24:49. |
| Sistema para o participante 46.260.769/0001-40 | 17/05/2024 09:39:19 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=9ECB1418A9916BC1BE842CE5&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4Mjg1&hp=B1111666639097C49353F38B&d=17&m=05&a=2024 |
| Sistema | 17/05/2024 09:39:23 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:54:23. |

Eventos do Item 14

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 14:16:32 | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:16:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:20:29 | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.760,0000. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:24:49 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:54:23 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 15 - Instrumento Musical - Corda | | |
| Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 4 Cordas E Capa , Tipo: Contrabaixo Elétrico | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.789,1700 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01, melhor lance: R$ 1.285,0000 | | |
| Propostas do Item 15 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 1.701,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.789,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.285,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GIANINI | | |
| Modelo/versão: GB 100 | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 1.284,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GIANNINI | | |
| Modelo/versão: GB-100 | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.296,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: JBS40 | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.289,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: giannini | | |
| Modelo/versão: giannini | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 1.750,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.750,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 1.404,1600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: gianini | | |
| Modelo/versão: giamini | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 1.445,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Strinberg/Strinberg | | |
| Modelo/versão: JBS40 | | |
| Valor proposta: R$ 1.789,1700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | R$ 1.780,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STREIBING | | |
| Modelo/versão: JBS-40 | | |
| Valor proposta: R$ 1.780,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 15

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:43:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.749,0800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:45:43 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.745,0000 |
| 08/05/2024 13:45:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.744,2800 |
| 08/05/2024 13:46:36 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.730,0000 |
| 08/05/2024 13:46:39 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.729,0700 |
| 08/05/2024 13:46:45 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.725,0000 |
| 08/05/2024 13:46:48 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.724,4600 |
| 08/05/2024 13:47:00 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 13:47:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.699,4200 |
| 08/05/2024 13:47:16 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.701,0000 |
| 08/05/2024 13:47:20 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.695,0000 |
| 08/05/2024 13:47:21 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.694,3300 |
| 08/05/2024 13:47:42 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.600,0000 |
| 08/05/2024 13:47:45 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.599,4100 |
| 08/05/2024 13:47:47 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.690,0000 |
| 08/05/2024 13:47:56 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.595,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:47:57 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.594,4200 |
| 08/05/2024 13:48:02 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.593,0000 |
| 08/05/2024 13:48:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.592,2900 |
| 08/05/2024 13:48:18 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.550,0000 |
| 08/05/2024 13:48:18 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.549,2300 |
| 08/05/2024 13:48:22 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.548,0000 |
| 08/05/2024 13:48:24 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.547,4300 |
| 08/05/2024 13:48:30 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.546,0000 |
| 08/05/2024 13:48:30 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 13:48:30 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.499,4800 |
| 08/05/2024 13:48:33 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.498,0000 |
| 08/05/2024 13:48:33 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.497,3200 |
| 08/05/2024 13:48:36 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.490,0000 |
| 08/05/2024 13:48:36 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.489,0600 |
| 08/05/2024 13:48:37 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.450,0000 |
| 08/05/2024 13:48:39 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.449,4100 |
| 08/05/2024 13:48:57 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.449,5000 |
| 08/05/2024 13:49:35 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.448,0000 |
| 08/05/2024 13:49:36 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.447,1400 |
| 08/05/2024 13:49:49 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.447,5000 |
| 08/05/2024 13:51:00 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.447,0000 |
| 08/05/2024 13:51:01 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.446,0200 |
| 08/05/2024 13:51:06 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.446,0100 |
| 08/05/2024 13:51:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.445,2000 |
| 08/05/2024 13:51:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.445,1900 |
| 08/05/2024 13:51:10 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.444,5800 |
| 08/05/2024 13:51:10 | 44.923.685/0001-13 | R$ 1.445,0000 |
| 08/05/2024 13:51:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.444,5700 |
| 08/05/2024 13:51:13 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.443,9800 |
| 08/05/2024 13:51:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.443,9700 |
| 08/05/2024 13:51:16 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.443,2100 |
| 08/05/2024 13:51:16 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.443,2000 |
| 08/05/2024 13:51:19 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.442,6700 |
| 08/05/2024 13:51:20 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.442,6600 |
| 08/05/2024 13:51:22 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.442,0300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:51:23 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.442,0200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:51:25 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.441,0500 |
| 08/05/2024 13:51:25 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.441,0400 |
| 08/05/2024 13:51:26 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.440,0000 |
| 08/05/2024 13:51:27 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.439,9900 |
| 08/05/2024 13:51:28 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.439,0800 |
| 08/05/2024 13:51:29 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.439,0700 |
| 08/05/2024 13:51:31 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.438,3600 |
| 08/05/2024 13:51:31 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.438,3500 |
| 08/05/2024 13:51:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.437,7900 |
| 08/05/2024 13:51:34 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.437,7800 |
| 08/05/2024 13:51:37 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.437,1800 |
| 08/05/2024 13:51:37 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.437,1700 |
| 08/05/2024 13:51:40 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.436,5300 |
| 08/05/2024 13:51:41 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.436,5200 |
| 08/05/2024 13:51:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.435,6300 |
| 08/05/2024 13:51:43 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.435,6200 |
| 08/05/2024 13:51:46 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.434,8500 |
| 08/05/2024 13:51:46 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.434,8400 |
| 08/05/2024 13:51:47 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.430,0000 |
| 08/05/2024 13:51:49 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.429,3800 |
| 08/05/2024 13:51:49 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.429,9900 |
| 08/05/2024 13:51:50 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.429,3700 |
| 08/05/2024 13:51:52 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.428,6500 |
| 08/05/2024 13:51:53 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.428,6400 |
| 08/05/2024 13:51:55 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.427,7100 |
| 08/05/2024 13:51:55 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.427,7000 |
| 08/05/2024 13:51:58 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.426,8500 |
| 08/05/2024 13:51:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.426,8400 |
| 08/05/2024 13:52:00 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.420,0000 |
| 08/05/2024 13:52:01 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.419,2200 |
| 08/05/2024 13:52:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.419,2100 |
| 08/05/2024 13:52:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.418,6200 |
| 08/05/2024 13:52:04 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.418,6100 |
| 08/05/2024 13:52:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.418,0300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:52:08 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.418,0200 |
| 08/05/2024 13:52:10 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.417,0700 |
| 08/05/2024 13:52:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.417,0600 |
| 08/05/2024 13:52:13 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.416,4500 |
| 08/05/2024 13:52:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.416,4400 |
| 08/05/2024 13:52:16 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.415,8100 |
| 08/05/2024 13:52:17 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.415,8000 |
| 08/05/2024 13:52:18 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.410,0000 |
| 08/05/2024 13:52:19 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.409,2200 |
| 08/05/2024 13:52:19 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.409,9900 |
| 08/05/2024 13:52:20 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.409,2100 |
| 08/05/2024 13:52:22 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.408,6400 |
| 08/05/2024 13:52:22 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.408,6300 |
| 08/05/2024 13:52:25 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.408,0200 |
| 08/05/2024 13:52:26 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.408,0100 |
| 08/05/2024 13:52:27 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.407,0000 |
| 08/05/2024 13:52:28 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.406,0600 |
| 08/05/2024 13:52:28 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.406,9900 |
| 08/05/2024 13:52:29 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.406,0500 |
| 08/05/2024 13:52:31 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.405,1400 |
| 08/05/2024 13:52:32 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.405,1300 |
| 08/05/2024 13:52:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.404,1700 |
| 08/05/2024 13:52:34 | 23.567.504/0001-93 | R$ 1.404,1600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:52:36 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 13:52:37 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.399,0000 |
| 08/05/2024 13:52:41 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.398,0000 |
| 08/05/2024 13:52:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.397,1200 |
| 08/05/2024 13:52:44 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.396,0000 |
| 08/05/2024 13:52:46 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.395,1900 |
| 08/05/2024 13:52:47 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.394,0000 |
| 08/05/2024 13:52:49 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.393,0600 |
| 08/05/2024 13:52:50 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.392,0000 |
| 08/05/2024 13:52:52 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.391,1300 |
| 08/05/2024 13:52:53 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.390,0000 |
| 08/05/2024 13:52:55 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.389,3000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:52:57 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.388,0000 |
| 08/05/2024 13:52:58 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.387,0200 |
| 08/05/2024 13:53:00 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.386,0000 |
| 08/05/2024 13:53:00 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.404,0000 |
| 08/05/2024 13:53:01 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.385,0000 |
| 08/05/2024 13:53:02 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.384,0000 |
| 08/05/2024 13:53:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.383,0500 |
| 08/05/2024 13:53:04 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.382,0000 |
| 08/05/2024 13:53:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.381,1300 |
| 08/05/2024 13:53:07 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 13:53:10 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.379,4400 |
| 08/05/2024 13:53:12 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.378,0000 |
| 08/05/2024 13:53:13 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.377,2600 |
| 08/05/2024 13:53:15 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.376,0000 |
| 08/05/2024 13:53:16 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.375,4000 |
| 08/05/2024 13:53:18 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.374,0000 |
| 08/05/2024 13:53:19 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.373,1000 |
| 08/05/2024 13:53:20 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.373,0000 |
| 08/05/2024 13:53:22 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.372,0400 |
| 08/05/2024 13:53:23 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.372,0000 |
| 08/05/2024 13:53:28 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.371,0800 |
| 08/05/2024 13:53:29 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.371,0000 |
| 08/05/2024 13:53:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.370,3000 |
| 08/05/2024 13:53:35 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.370,0000 |
| 08/05/2024 13:53:40 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.369,0700 |
| 08/05/2024 13:53:41 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.369,0000 |
| 08/05/2024 13:53:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.368,2000 |
| 08/05/2024 13:53:45 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.367,0000 |
| 08/05/2024 13:53:46 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.366,2800 |
| 08/05/2024 13:53:48 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.366,0000 |
| 08/05/2024 13:53:49 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.365,4000 |
| 08/05/2024 13:53:50 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.365,0000 |
| 08/05/2024 13:53:52 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.364,2100 |
| 08/05/2024 13:53:53 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.364,0000 |
| 08/05/2024 13:53:55 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.363,4500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:53:56 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.363,0000 |
| 08/05/2024 13:53:58 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.362,2700 |
| 08/05/2024 13:54:04 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.362,0000 |
| 08/05/2024 13:54:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.361,0200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:54:05 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.361,0000 |
| 08/05/2024 13:54:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.360,0000 |
| 08/05/2024 13:54:14 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.359,0000 |
| 08/05/2024 13:54:16 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.358,4200 |
| 08/05/2024 13:54:17 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.358,0000 |
| 08/05/2024 13:54:19 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.357,4700 |
| 08/05/2024 13:54:20 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.357,0000 |
| 08/05/2024 13:54:22 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.356,1000 |
| 08/05/2024 13:54:23 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.356,0000 |
| 08/05/2024 13:54:25 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.355,3200 |
| 08/05/2024 13:54:26 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.355,0000 |
| 08/05/2024 13:54:28 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.354,0300 |
| 08/05/2024 13:54:28 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.354,0000 |
| 08/05/2024 13:54:31 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.353,4600 |
| 08/05/2024 13:54:32 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.353,0000 |
| 08/05/2024 13:54:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.352,2600 |
| 08/05/2024 13:54:35 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.352,0000 |
| 08/05/2024 13:54:37 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.351,3500 |
| 08/05/2024 13:54:38 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.351,0000 |
| 08/05/2024 13:54:40 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.350,4500 |
| 08/05/2024 13:54:41 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 13:54:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.349,0900 |
| 08/05/2024 13:54:44 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 13:54:46 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.348,2800 |
| 08/05/2024 13:54:47 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.348,0000 |
| 08/05/2024 13:54:49 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.347,3000 |
| 08/05/2024 13:54:50 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.347,0000 |
| 08/05/2024 13:54:52 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.346,0500 |
| 08/05/2024 13:54:55 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.346,0000 |
| 08/05/2024 13:54:58 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.345,2700 |
| 08/05/2024 13:54:59 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.345,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:55:01 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.344,4400 |
| 08/05/2024 13:55:02 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.344,0000 |
| 08/05/2024 13:55:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.343,0000 |
| 08/05/2024 13:55:09 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.342,0000 |
| 08/05/2024 13:55:10 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.341,1900 |
| 08/05/2024 13:55:12 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.341,0000 |
| 08/05/2024 13:55:14 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.340,0000 |
| 08/05/2024 13:55:18 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.339,0000 |
| 08/05/2024 13:55:19 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.338,0500 |
| 08/05/2024 13:55:22 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.332,0000 |
| 08/05/2024 13:55:22 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.331,2100 |
| 08/05/2024 13:55:24 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.330,0000 |
| 08/05/2024 13:55:25 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.329,0500 |
| 08/05/2024 13:55:28 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.328,0000 |
| 08/05/2024 13:55:28 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.327,0500 |
| 08/05/2024 13:55:31 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.326,0000 |
| 08/05/2024 13:55:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.325,1300 |
| 08/05/2024 13:55:36 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.325,0000 |
| 08/05/2024 13:55:40 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.324,4400 |
| 08/05/2024 13:55:52 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.323,0000 |
| 08/05/2024 13:55:55 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.322,3200 |
| 08/05/2024 13:56:04 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.321,0000 |
| 08/05/2024 13:56:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.320,4500 |
| 08/05/2024 13:56:14 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.319,0000 |
| 08/05/2024 13:56:16 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.318,0000 |
| 08/05/2024 13:56:24 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.317,0000 |
| 08/05/2024 13:56:26 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.316,2000 |
| 08/05/2024 13:56:34 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.315,0000 |
| 08/05/2024 13:56:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.314,2900 |
| 08/05/2024 13:56:45 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.313,0000 |
| 08/05/2024 13:56:47 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.312,1400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:56:55 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.311,0000 |
| 08/05/2024 13:56:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.310,3100 |
| 08/05/2024 13:57:02 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.309,0000 |
| 08/05/2024 13:57:05 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.308,4800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:57:10 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.307,0000 |
| 08/05/2024 13:57:11 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.306,4700 |
| 08/05/2024 13:57:16 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.305,0000 |
| 08/05/2024 13:57:17 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.304,3500 |
| 08/05/2024 13:57:26 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.303,0000 |
| 08/05/2024 13:57:29 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.302,2100 |
| 08/05/2024 13:57:36 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.301,0000 |
| 08/05/2024 13:57:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.300,4800 |
| 08/05/2024 13:57:43 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.299,0000 |
| 08/05/2024 13:57:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.298,2200 |
| 08/05/2024 13:57:54 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.297,0000 |
| 08/05/2024 13:57:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.296,2000 |
| 08/05/2024 13:58:15 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.290,0000 |
| 08/05/2024 13:58:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.289,0000 |
| 08/05/2024 13:58:56 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.288,0000 |
| 08/05/2024 13:59:18 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.285,0000 |
| 08/05/2024 13:59:34 | 47.174.031/0001-22 | R$ 1.284,0000 |

Mensagens do chat do Item 15

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:43:06 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:01:35 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema para o participante 47.174.031/0001-22 | 09/05/2024 14:17:54 | Sr. Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 47.174.031/0001-22 | 09/05/2024 15:06:29 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:29 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22. |
| Sistema | 13/05/2024 11:55:56 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 12:10:56. |
| Sistema para o participante 47.174.031/0001-22 | 17/05/2024 15:01:03 | Sr. Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da declaração unificada (igual modelo do edital), e do balanço e DRE relativo o exercício de 2023 REGISTRADO na junta comercial, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis . |
| pelo participante 47.174.031/0001-22 | 17/05/2024 16:50:09 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:09 de 17/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22. |
| Sistema para o participante 47.174.031/0001-22 | 17/05/2024 17:00:36 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php? |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 47.174.031/0001-22 | 17/05/2024 17:00:36 | pg=doc/anexod&ha=60F7300CDCC08CB8ACA66E46&si=ZZ61de2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhW OazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTkz&hp=6B192457859C5708B7157DFC&d=17&m=05&a=2024 |
| Sistema | 17/05/2024 17:01:37 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 17:16:37. |
| Sistema para o participante 53.953.936/0001-01 | 17/05/2024 17:02:16 | Sr. Fornecedor 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| pelo participante 53.953.936/0001-01 | 17/05/2024 17:15:37 | Boa tarde srs irei enviar Obrigado |
| pelo participante 53.953.936/0001-01 | 17/05/2024 22:23:14 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:23:14 de 17/05/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01. |
| Sistema | 20/05/2024 11:21:28 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:36:28. |
| Sistema para o participante 53.953.936/0001-01 | 21/05/2024 11:07:26 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=736FED3A1FC0FE2F2918E5AB&si=5d9W q3tGZu-SBonscb-VY4495VtE7- fI3X91iWTH0osacBgN76Ot08ONkfHtqRUdKI5VYbDSp7xomEblusPvPA,,&iea=MTc5MTM4&hp=31D210A419E514B06DBE61C1&d=21&m=05&a=2024 |
| Sistema | 21/05/2024 11:07:31 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 11:22:31. |

Eventos do Item 15

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 09/05/2024 14:17:54 | Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:17:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:06:29 | Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 15:01:03 | Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito o anexo da declaração unificada (igual modelo do edital), e do balanço e DRE relativo o exercício de 2023 REGISTRADO na junta comercial, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis . |
| 17/05/2024 16:50:09 | Fornecedor B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 47.174.031/0001-22 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 17:02:16 | Fornecedor 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| 17/05/2024 22:23:13 | Fornecedor 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, CNPJ 53.953.936/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.285,0000. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:36:28 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 11:22:31 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 16 - Escada | |
|---|---|
| Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada Multifuncional , Quantidade Degraus: 16 UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr , Capacidade: 150 K | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 350,0200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 16 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 350,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 350,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.050,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MOR | | |
| Modelo/versão: ESCADA MUKTIFUNCIONAL 4X4 (005222) | | |
| Valor proposta: R$ 1.050,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 515,8100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Alumasa | | |
| Modelo/versão: Alumasa EAA9 | | |
| Valor proposta: R$ 3.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:51:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 515,8100 |

| Mensagens do chat do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:43:25 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:53:45 | O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 14:00:21 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 09/05/2024 14:15:51 | Sr. Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 09/05/2024 16:15:00 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 09/05/2024 16:27:14 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Consegue reduzir sua proposta?. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 09/05/2024 16:48:09 | O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, mantendo R$ 515,8100. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 09/05/2024 16:48:22 | Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a). Não podemos fornecer o item pelo valor de referencia. |
| Sistema | 09/05/2024 16:49:06 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 17:04:06. |

| Eventos do Item 16 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:15:51 | Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:15:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 03/06/2024 09:58:47 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 17:04:06 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 17 - Estante | |
| Estante Material: Aço Padrão 19" Tipo 42u , Altura: 1,99 M, Profundidade: 1,07 M, Material Porta Frontal: Aço 18 , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Teto Com 4 Ventiladores 220v , Largura: 60 C | |
| Quantidade: 3 | Valor estimado: R$ 349,0300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, melhor lance: R$ 283,0000 | |

| Propostas do Item 17 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 339,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 349,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA | R$ 283,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Big Metal | | |
| Modelo/versão: 1120 | | |
| Valor proposta: R$ 390,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 340,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: lopes | | |
| Modelo/versão: lopes | | |
| Valor proposta: R$ 349,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA | R$ 349,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA | | |
| Modelo/versão: EDC030 | | |
| Valor proposta: R$ 349,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 349,0300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VEGEL | | |
| Modelo/versão: EST 199 | | |
| Valor proposta: R$ 349,0300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 329,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PANDIN | | |
| Modelo/versão: EP6AR 1950 VU | | |
| Valor proposta: R$ 380,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 280,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: RCH | | |
| Modelo/versão: RCH | | |
| Valor proposta: R$ 349,0300 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

Lances do Item 17

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:49:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 348,9900 |
| 08/05/2024 13:50:07 | 23.206.565/0001-25 | R$ 345,0000 |
| 08/05/2024 13:50:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 344,9900 |
| 08/05/2024 13:51:10 | 23.206.565/0001-25 | R$ 340,0000 |
| 08/05/2024 13:51:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 339,9900 |
| 08/05/2024 13:51:37 | 23.206.565/0001-25 | R$ 335,0000 |
| 08/05/2024 13:51:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 334,9900 |
| 08/05/2024 13:51:46 | 23.206.565/0001-25 | R$ 330,0000 |
| 08/05/2024 13:51:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 329,9900 |
| 08/05/2024 13:52:00 | 23.206.565/0001-25 | R$ 320,0000 |
| 08/05/2024 13:52:01 | 07.481.107/0001-48 | R$ 325,0000 |
| 08/05/2024 13:52:03 | 07.481.107/0001-48 | R$ 318,0000 |
| 08/05/2024 13:52:10 | 23.206.565/0001-25 | R$ 312,0000 |
| 08/05/2024 13:52:23 | 07.481.107/0001-48 | R$ 310,0000 |
| 08/05/2024 13:55:01 | 23.206.565/0001-25 | R$ 309,0000 |
| 08/05/2024 13:55:16 | 07.481.107/0001-48 | R$ 308,0000 |
| 08/05/2024 13:55:41 | 23.206.565/0001-25 | R$ 307,0000 |
| 08/05/2024 13:57:04 | 07.481.107/0001-48 | R$ 306,0000 |
| 08/05/2024 13:58:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 340,0000 |
| 08/05/2024 13:59:04 | 23.206.565/0001-25 | R$ 305,0000 |
| 08/05/2024 13:59:09 | 07.481.107/0001-48 | R$ 303,0000 |
| 08/05/2024 13:59:17 | 23.206.565/0001-25 | R$ 302,0000 |
| 08/05/2024 13:59:21 | 07.481.107/0001-48 | R$ 300,0000 |
| 08/05/2024 13:59:24 | 23.206.565/0001-25 | R$ 299,0000 |
| 08/05/2024 13:59:28 | 07.481.107/0001-48 | R$ 297,0000 |
| 08/05/2024 13:59:37 | 23.206.565/0001-25 | R$ 296,0000 |
| 08/05/2024 14:00:32 | 07.481.107/0001-48 | R$ 295,0000 |
| 08/05/2024 14:01:25 | 23.206.565/0001-25 | R$ 294,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:02:24 | 07.481.107/0001-48 | R$ 292,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:03:06 | 41.568.889/0001-95 | R$ 339,9900 |
| 08/05/2024 14:03:36 | 23.206.565/0001-25 | R$ 291,0000 |
| 08/05/2024 14:03:57 | 07.481.107/0001-48 | R$ 290,0000 |
| 08/05/2024 14:04:09 | 23.206.565/0001-25 | R$ 289,0000 |
| 08/05/2024 14:04:28 | 07.481.107/0001-48 | R$ 286,0000 |
| 08/05/2024 14:05:13 | 23.206.565/0001-25 | R$ 283,0000 |
| 08/05/2024 14:06:22 | 07.481.107/0001-48 | R$ 280,0000 |

Mensagens do chat do Item 17

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:49:26 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:49:26 | Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:08:23 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema para o participante 23.206.565/0001-25 | 10/05/2024 09:14:50 | Sr. Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 23.206.565/0001-25 | 10/05/2024 09:51:39 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:39 de 10/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25. |
| Sistema | 13/05/2024 09:43:45 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:58:45. |
| Sistema | 17/05/2024 09:49:38 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 10:04:38. |

Eventos do Item 17

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/05/2024 09:14:50 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:14:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 09:51:39 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 283,0000. |
| 03/06/2024 09:58:47 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 09:58:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 10:04:38 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 18 - Estante - Partitura | |
|---|---|
| Estante - Partitura Material: Metal , Tipo: Desmontável , Largura: 500 MM, Altura: 1500 M | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 173,5500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, melhor lance: R$ 95,0000 | |

| Propostas do Item 18 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 102,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 173,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 173,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 173,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 99,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SATY | | |
| Modelo/versão: 5025 | | |
| Valor proposta: R$ 173,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 108,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: inbox | | |
| Modelo/versão: inbox | | |
| Valor proposta: R$ 173,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 95,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CUSTOM SOUND | | |
| Modelo/versão: CSM1 | | |
| Valor proposta: R$ 173,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 18 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:51:54 | 08.666.165/0001-09 | R$ 170,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:52:00 | 47.174.031/0001-22 | R$ 169,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:52:06 | 08.666.165/0001-09 | R$ 165,0000 |
| 08/05/2024 13:52:31 | 47.174.031/0001-22 | R$ 164,0000 |
| 08/05/2024 13:54:42 | 37.356.021/0001-54 | R$ 163,0000 |
| 08/05/2024 13:55:03 | 08.666.165/0001-09 | R$ 160,0000 |
| 08/05/2024 13:55:47 | 47.174.031/0001-22 | R$ 159,0000 |
| 08/05/2024 13:55:49 | 08.666.165/0001-09 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 13:55:56 | 47.174.031/0001-22 | R$ 149,0000 |
| 08/05/2024 13:56:07 | 08.666.165/0001-09 | R$ 148,0000 |
| 08/05/2024 13:56:17 | 47.174.031/0001-22 | R$ 147,0000 |
| 08/05/2024 13:56:18 | 08.666.165/0001-09 | R$ 146,0000 |
| 08/05/2024 13:56:21 | 47.174.031/0001-22 | R$ 145,0000 |
| 08/05/2024 13:56:22 | 08.666.165/0001-09 | R$ 144,0000 |
| 08/05/2024 13:56:30 | 47.174.031/0001-22 | R$ 143,0000 |
| 08/05/2024 13:56:30 | 08.666.165/0001-09 | R$ 142,0000 |
| 08/05/2024 13:56:40 | 47.174.031/0001-22 | R$ 141,0000 |
| 08/05/2024 13:56:41 | 08.666.165/0001-09 | R$ 140,0000 |
| 08/05/2024 13:56:49 | 47.174.031/0001-22 | R$ 139,0000 |
| 08/05/2024 13:56:50 | 08.666.165/0001-09 | R$ 138,0000 |
| 08/05/2024 13:56:58 | 47.174.031/0001-22 | R$ 137,0000 |
| 08/05/2024 13:56:59 | 08.666.165/0001-09 | R$ 136,0000 |
| 08/05/2024 13:57:05 | 47.174.031/0001-22 | R$ 135,0000 |
| 08/05/2024 13:57:06 | 08.666.165/0001-09 | R$ 134,0000 |
| 08/05/2024 13:57:13 | 47.174.031/0001-22 | R$ 133,0000 |
| 08/05/2024 13:57:14 | 08.666.165/0001-09 | R$ 132,0000 |
| 08/05/2024 13:57:31 | 47.174.031/0001-22 | R$ 131,0000 |
| 08/05/2024 13:57:33 | 08.666.165/0001-09 | R$ 130,0000 |
| 08/05/2024 13:57:40 | 47.174.031/0001-22 | R$ 129,0000 |
| 08/05/2024 13:57:41 | 08.666.165/0001-09 | R$ 128,0000 |
| 08/05/2024 13:57:48 | 47.174.031/0001-22 | R$ 127,0000 |
| 08/05/2024 13:57:49 | 08.666.165/0001-09 | R$ 126,0000 |
| 08/05/2024 13:58:11 | 47.174.031/0001-22 | R$ 125,0000 |
| 08/05/2024 13:58:18 | 08.666.165/0001-09 | R$ 124,0000 |
| 08/05/2024 13:58:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 123,0000 |
| 08/05/2024 13:58:59 | 47.174.031/0001-22 | R$ 122,0000 |
| 08/05/2024 14:00:51 | 37.356.021/0001-54 | R$ 121,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:00:55 | 47.174.031/0001-22 | R$ 120,0000 |
| 08/05/2024 14:01:03 | 08.666.165/0001-09 | R$ 118,0000 |
| 08/05/2024 14:01:06 | 47.174.031/0001-22 | R$ 117,0000 |
| 08/05/2024 14:02:01 | 08.666.165/0001-09 | R$ 116,0000 |
| 08/05/2024 14:02:04 | 47.174.031/0001-22 | R$ 115,0000 |
| 08/05/2024 14:02:35 | 08.666.165/0001-09 | R$ 114,0000 |
| 08/05/2024 14:02:45 | 44.175.345/0001-51 | R$ 110,0000 |
| 08/05/2024 14:02:52 | 47.174.031/0001-22 | R$ 109,0000 |
| 08/05/2024 14:02:58 | 44.175.345/0001-51 | R$ 108,0000 |
| 08/05/2024 14:03:02 | 47.174.031/0001-22 | R$ 107,0000 |
| 08/05/2024 14:03:15 | 08.666.165/0001-09 | R$ 106,0000 |
| 08/05/2024 14:03:21 | 47.174.031/0001-22 | R$ 105,0000 |
| 08/05/2024 14:03:22 | 08.666.165/0001-09 | R$ 104,0000 |
| 08/05/2024 14:03:38 | 47.174.031/0001-22 | R$ 103,0000 |
| 08/05/2024 14:04:12 | 37.356.021/0001-54 | R$ 102,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:04:16 | 08.666.165/0001-09 | R$ 100,0000 |
| 08/05/2024 14:04:18 | 47.174.031/0001-22 | R$ 101,9000 |
| 08/05/2024 14:04:21 | 47.174.031/0001-22 | R$ 99,0000 |
| 08/05/2024 14:04:24 | 08.666.165/0001-09 | R$ 95,0000 |

Mensagens do chat do Item 18

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:50:59 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:50:59 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:06:25 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 09/05/2024 14:19:31 | Sr. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 08.666.165/0001-09 | 09/05/2024 14:37:06 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:06 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09. |
| Sistema | 13/05/2024 11:30:23 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:45:23. |
| Sistema para o participante 08.666.165/0001-09 | 17/05/2024 14:25:35 | https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=18546011EEA19634059E1A6F&si=ZZ61de2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NDg1&hp=6D5479F2B135A24AB4F74867&d=17&m=05&a=2024 |
| Sistema | 17/05/2024 14:25:41 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:40:41. |

Eventos do Item 18

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 convocado para o envio de anexo. |
| 09/05/2024 14:19:31 | Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:19:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 14:37:06 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 08.666.165/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 95,0000. |
| 03/06/2024 09:58:47 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:45:23 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:40:41 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA<br><br>MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO | 90030/2024 |
| Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,<br><br>ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação<br><br>referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 19 - Fogão Industrial | |
| Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad , Quantidade Bocas: 4 U | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.533,6900 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.499,0000 | |

| Propostas do Item 19 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.532,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.533,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 2.501,1900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MR FOGOES | | |
| Modelo/versão: 4QD 40X40 INOX | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.499,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: cristal aço | | |
| Modelo/versão: cristal aço | | |
| Valor proposta: R$ 1.533,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.533,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.533,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 1.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FOGÃO INDUSTRIAL | | |
| Modelo/versão: FOGÃO INDUSTRIAL | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA | R$ 3.884,4900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Copametal | | |
| Modelo/versão: 4BGD | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.884,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENÂNCIO | | |
| Modelo/versão: MI4 (15393) | | |
| Valor proposta: R$ 3.900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 2.501,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Mister | | |
| Modelo/versão: Mister 400208 + 014023 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 19

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:51:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,9900 |
| 08/05/2024 13:51:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,9800 |
| 08/05/2024 13:51:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,9700 |
| 08/05/2024 13:51:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,9600 |
| 08/05/2024 13:51:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,9500 |
| 08/05/2024 13:51:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,9400 |
| 08/05/2024 13:51:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,9300 |
| 08/05/2024 13:51:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,9200 |
| 08/05/2024 13:52:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,9100 |
| 08/05/2024 13:52:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,9000 |
| 08/05/2024 13:52:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,8900 |
| 08/05/2024 13:52:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,8800 |
| 08/05/2024 13:52:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,8700 |
| 08/05/2024 13:52:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,8600 |
| 08/05/2024 13:52:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,8500 |
| 08/05/2024 13:52:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,8400 |
| 08/05/2024 13:52:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,8300 |
| 08/05/2024 13:52:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,8200 |
| 08/05/2024 13:52:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,8100 |
| 08/05/2024 13:52:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,8000 |
| 08/05/2024 13:52:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,7900 |
| 08/05/2024 13:53:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,7800 |
| 08/05/2024 13:53:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,7700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:53:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,7600 |
| 08/05/2024 13:53:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,7500 |
| 08/05/2024 13:53:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,7400 |
| 08/05/2024 13:53:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,7300 |
| 08/05/2024 13:53:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,7200 |
| 08/05/2024 13:53:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,7100 |
| 08/05/2024 13:53:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,7000 |
| 08/05/2024 13:54:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,6900 |
| 08/05/2024 13:54:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,6800 |
| 08/05/2024 13:54:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,6700 |
| 08/05/2024 13:54:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,6600 |
| 08/05/2024 13:54:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,6500 |
| 08/05/2024 13:54:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,6400 |
| 08/05/2024 13:54:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,6300 |
| 08/05/2024 13:54:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,6200 |
| 08/05/2024 13:54:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,6100 |
| 08/05/2024 13:54:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,6000 |
| 08/05/2024 13:54:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,5900 |
| 08/05/2024 13:54:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,5800 |
| 08/05/2024 13:55:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,5700 |
| 08/05/2024 13:55:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,5600 |
| 08/05/2024 13:55:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,5500 |
| 08/05/2024 13:55:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,5400 |
| 08/05/2024 13:55:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,5300 |
| 08/05/2024 13:55:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,5200 |
| 08/05/2024 13:55:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,5100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:55:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,5000 |
| 08/05/2024 13:55:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,4900 |
| 08/05/2024 13:55:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,4800 |
| 08/05/2024 13:55:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,4700 |
| 08/05/2024 13:56:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,4600 |
| 08/05/2024 13:56:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,4500 |
| 08/05/2024 13:56:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,4400 |
| 08/05/2024 13:56:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,4300 |
| 08/05/2024 13:56:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,4200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:56:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,4100 |
| 08/05/2024 13:56:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,4000 |
| 08/05/2024 13:56:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,3900 |
| 08/05/2024 13:56:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,3800 |
| 08/05/2024 13:56:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,3700 |
| 08/05/2024 13:57:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,3600 |
| 08/05/2024 13:57:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,3500 |
| 08/05/2024 13:57:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,3400 |
| 08/05/2024 13:57:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,3300 |
| 08/05/2024 13:57:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,3200 |
| 08/05/2024 13:57:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,3100 |
| 08/05/2024 13:57:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,3000 |
| 08/05/2024 13:57:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,2900 |
| 08/05/2024 13:58:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,2800 |
| 08/05/2024 13:58:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,2700 |
| 08/05/2024 13:58:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,2600 |
| 08/05/2024 13:58:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,2500 |
| 08/05/2024 13:58:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,2400 |
| 08/05/2024 13:58:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,2300 |
| 08/05/2024 13:58:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,2200 |
| 08/05/2024 13:58:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,2100 |
| 08/05/2024 13:58:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,2000 |
| 08/05/2024 13:58:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,1900 |
| 08/05/2024 13:59:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,1800 |
| 08/05/2024 13:59:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.499,0000 |
| 08/05/2024 13:59:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,1700 |
| 08/05/2024 13:59:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,1600 |
| 08/05/2024 13:59:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,1500 |
| 08/05/2024 13:59:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,1400 |
| 08/05/2024 13:59:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,1300 |
| 08/05/2024 14:00:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,1200 |
| 08/05/2024 14:00:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,1100 |
| 08/05/2024 14:00:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,1000 |
| 08/05/2024 14:00:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,0900 |
| 08/05/2024 14:00:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,0800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:00:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,0700 |
| 08/05/2024 14:00:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,0600 |
| 08/05/2024 14:00:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,0500 |
| 08/05/2024 14:00:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,0400 |
| 08/05/2024 14:00:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,0300 |
| 08/05/2024 14:00:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,0200 |
| 08/05/2024 14:01:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 2.501,2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:01:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 2.501,1900 |
| 08/05/2024 14:01:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.899,0100 |
| 08/05/2024 14:01:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.899,0000 |
| 08/05/2024 14:01:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,9900 |
| 08/05/2024 14:01:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,9800 |
| 08/05/2024 14:01:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,9700 |
| 08/05/2024 14:01:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,9600 |
| 08/05/2024 14:01:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,9500 |
| 08/05/2024 14:01:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,9400 |
| 08/05/2024 14:01:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,9300 |
| 08/05/2024 14:01:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,9200 |
| 08/05/2024 14:02:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,9100 |
| 08/05/2024 14:02:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,9000 |
| 08/05/2024 14:02:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,8900 |
| 08/05/2024 14:02:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,8800 |
| 08/05/2024 14:02:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,8700 |
| 08/05/2024 14:02:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,8600 |
| 08/05/2024 14:02:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,8500 |
| 08/05/2024 14:02:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,8400 |
| 08/05/2024 14:02:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,8300 |
| 08/05/2024 14:02:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,8200 |
| 08/05/2024 14:03:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,8100 |
| 08/05/2024 14:03:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,8000 |
| 08/05/2024 14:03:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,7900 |
| 08/05/2024 14:03:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,7800 |
| 08/05/2024 14:03:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,7700 |
| 08/05/2024 14:03:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,7600 |
| 08/05/2024 14:03:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,7500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:03:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,7400 |
| 08/05/2024 14:03:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,7300 |
| 08/05/2024 14:03:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,7200 |
| 08/05/2024 14:04:02 | 41.568.889/0001-95 | R$ 1.532,9000 |
| 08/05/2024 14:04:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,7100 |
| 08/05/2024 14:04:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,7000 |
| 08/05/2024 14:04:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,6900 |
| 08/05/2024 14:04:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,6800 |
| 08/05/2024 14:04:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,6700 |
| 08/05/2024 14:04:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,6600 |
| 08/05/2024 14:04:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,6500 |
| 08/05/2024 14:04:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,6400 |
| 08/05/2024 14:04:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,6300 |
| 08/05/2024 14:04:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,6200 |
| 08/05/2024 14:04:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,6100 |
| 08/05/2024 14:04:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,6000 |
| 08/05/2024 14:04:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,5900 |
| 08/05/2024 14:04:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,5800 |
| 08/05/2024 14:05:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,5700 |
| 08/05/2024 14:05:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,5600 |
| 08/05/2024 14:05:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,5500 |
| 08/05/2024 14:05:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,5400 |
| 08/05/2024 14:05:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,5300 |
| 08/05/2024 14:05:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,5200 |
| 08/05/2024 14:05:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,5100 |
| 08/05/2024 14:05:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,5000 |
| 08/05/2024 14:05:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,4900 |
| 08/05/2024 14:05:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,4800 |
| 08/05/2024 14:05:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,4700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:06:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,4600 |
| 08/05/2024 14:06:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,4500 |
| 08/05/2024 14:06:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,4400 |
| 08/05/2024 14:06:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,4300 |
| 08/05/2024 14:06:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,4200 |
| 08/05/2024 14:06:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,4100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:06:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,4000 |
| 08/05/2024 14:06:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,3900 |
| 08/05/2024 14:06:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,3800 |
| 08/05/2024 14:06:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,3700 |
| 08/05/2024 14:06:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,3600 |
| 08/05/2024 14:06:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,3500 |
| 08/05/2024 14:06:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,3400 |
| 08/05/2024 14:07:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,3300 |
| 08/05/2024 14:07:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,3200 |
| 08/05/2024 14:07:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,3100 |
| 08/05/2024 14:07:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,3000 |
| 08/05/2024 14:07:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,2900 |
| 08/05/2024 14:07:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,2800 |
| 08/05/2024 14:07:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,2700 |
| 08/05/2024 14:07:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,2600 |
| 08/05/2024 14:07:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,2500 |
| 08/05/2024 14:07:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,2400 |
| 08/05/2024 14:07:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,2300 |
| 08/05/2024 14:07:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,2200 |
| 08/05/2024 14:07:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,2100 |
| 08/05/2024 14:08:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,2000 |
| 08/05/2024 14:08:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,1900 |
| 08/05/2024 14:08:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,1800 |
| 08/05/2024 14:08:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,1700 |
| 08/05/2024 14:08:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,1600 |
| 08/05/2024 14:08:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,1500 |
| 08/05/2024 14:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,1400 |
| 08/05/2024 14:08:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,1300 |
| 08/05/2024 14:08:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,1200 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,1100 |
| 08/05/2024 14:08:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,1000 |
| 08/05/2024 14:08:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,0900 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,0800 |
| 08/05/2024 14:08:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,0700 |
| 08/05/2024 14:09:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,0600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,0500 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,0400 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,0300 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,0200 |
| 08/05/2024 14:09:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.898,0100 |
| 08/05/2024 14:10:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.898,0000 |
| 08/05/2024 14:10:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,9900 |
| 08/05/2024 14:10:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,9800 |
| 08/05/2024 14:10:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,9700 |
| 08/05/2024 14:10:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,9600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,9500 |
| 08/05/2024 14:10:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,9400 |
| 08/05/2024 14:10:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,9300 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,9200 |
| 08/05/2024 14:10:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,9100 |
| 08/05/2024 14:10:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,9000 |
| 08/05/2024 14:10:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,8900 |
| 08/05/2024 14:11:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,8800 |
| 08/05/2024 14:11:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,8700 |
| 08/05/2024 14:11:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,8600 |
| 08/05/2024 14:11:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,8500 |
| 08/05/2024 14:11:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,8400 |
| 08/05/2024 14:11:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,8300 |
| 08/05/2024 14:11:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,8200 |
| 08/05/2024 14:11:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,8100 |
| 08/05/2024 14:11:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,8000 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,7900 |
| 08/05/2024 14:11:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,7800 |
| 08/05/2024 14:11:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,7700 |
| 08/05/2024 14:12:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,7600 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,7500 |
| 08/05/2024 14:12:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,7400 |
| 08/05/2024 14:12:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,7300 |
| 08/05/2024 14:12:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,7200 |
| 08/05/2024 14:12:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,7100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:12:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,7000 |
| 08/05/2024 14:12:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,6900 |
| 08/05/2024 14:12:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,6800 |
| 08/05/2024 14:13:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,6700 |
| 08/05/2024 14:13:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,6600 |
| 08/05/2024 14:13:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,6500 |
| 08/05/2024 14:13:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,6400 |
| 08/05/2024 14:13:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,6300 |
| 08/05/2024 14:13:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,6200 |
| 08/05/2024 14:13:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,6100 |
| 08/05/2024 14:13:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,6000 |
| 08/05/2024 14:13:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,5900 |
| 08/05/2024 14:13:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,5800 |
| 08/05/2024 14:14:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,5700 |
| 08/05/2024 14:14:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,5600 |
| 08/05/2024 14:14:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,5500 |
| 08/05/2024 14:14:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,5400 |
| 08/05/2024 14:14:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,5300 |
| 08/05/2024 14:14:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,5200 |
| 08/05/2024 14:14:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,5100 |
| 08/05/2024 14:14:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,5000 |
| 08/05/2024 14:14:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,4900 |
| 08/05/2024 14:14:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,4800 |
| 08/05/2024 14:14:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,4700 |
| 08/05/2024 14:14:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,4600 |
| 08/05/2024 14:15:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,4500 |
| 08/05/2024 14:15:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,4400 |
| 08/05/2024 14:15:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,4300 |
| 08/05/2024 14:15:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,4200 |
| 08/05/2024 14:15:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,4100 |
| 08/05/2024 14:15:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,4000 |
| 08/05/2024 14:15:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,3900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:15:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,3800 |
| 08/05/2024 14:15:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,3700 |
| 08/05/2024 14:15:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,3600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:16:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,3500 |
| 08/05/2024 14:16:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,3400 |
| 08/05/2024 14:16:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,3300 |
| 08/05/2024 14:16:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,3200 |
| 08/05/2024 14:16:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,3100 |
| 08/05/2024 14:16:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,3000 |
| 08/05/2024 14:16:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,2900 |
| 08/05/2024 14:16:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,2800 |
| 08/05/2024 14:16:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,2700 |
| 08/05/2024 14:16:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,2600 |
| 08/05/2024 14:16:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,2500 |
| 08/05/2024 14:16:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,2400 |
| 08/05/2024 14:16:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,2300 |
| 08/05/2024 14:17:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,2200 |
| 08/05/2024 14:17:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,2100 |
| 08/05/2024 14:17:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,2000 |
| 08/05/2024 14:17:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,1900 |
| 08/05/2024 14:17:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,1800 |
| 08/05/2024 14:17:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,1700 |
| 08/05/2024 14:17:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,1600 |
| 08/05/2024 14:17:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,1500 |
| 08/05/2024 14:17:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,1400 |
| 08/05/2024 14:17:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,1300 |
| 08/05/2024 14:17:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,1200 |
| 08/05/2024 14:17:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,1100 |
| 08/05/2024 14:18:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,1000 |
| 08/05/2024 14:18:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,0900 |
| 08/05/2024 14:18:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,0800 |
| 08/05/2024 14:18:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,0700 |
| 08/05/2024 14:18:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,0600 |
| 08/05/2024 14:18:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,0500 |
| 08/05/2024 14:18:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,0400 |
| 08/05/2024 14:18:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,0300 |
| 08/05/2024 14:18:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,0200 |
| 08/05/2024 14:18:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.897,0100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:18:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.897,0000 |
| 08/05/2024 14:18:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,9900 |
| 08/05/2024 14:19:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,9800 |
| 08/05/2024 14:19:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,9700 |
| 08/05/2024 14:19:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,9600 |
| 08/05/2024 14:19:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,9500 |
| 08/05/2024 14:19:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,9400 |
| 08/05/2024 14:19:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,9300 |
| 08/05/2024 14:19:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,9200 |
| 08/05/2024 14:19:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,9100 |
| 08/05/2024 14:19:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,9000 |
| 08/05/2024 14:19:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,8900 |
| 08/05/2024 14:19:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:19:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,8700 |
| 08/05/2024 14:20:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,8600 |
| 08/05/2024 14:20:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,8500 |
| 08/05/2024 14:20:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,8400 |
| 08/05/2024 14:20:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,8300 |
| 08/05/2024 14:20:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,8200 |
| 08/05/2024 14:20:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,8100 |
| 08/05/2024 14:20:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,8000 |
| 08/05/2024 14:20:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,7900 |
| 08/05/2024 14:20:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,7800 |
| 08/05/2024 14:20:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,7700 |
| 08/05/2024 14:21:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,7600 |
| 08/05/2024 14:21:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,7500 |
| 08/05/2024 14:21:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,7400 |
| 08/05/2024 14:21:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,7300 |
| 08/05/2024 14:21:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,7200 |
| 08/05/2024 14:21:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,7100 |
| 08/05/2024 14:21:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,7000 |
| 08/05/2024 14:21:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,6900 |
| 08/05/2024 14:21:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,6800 |
| 08/05/2024 14:21:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,6700 |
| 08/05/2024 14:21:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,6600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:21:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,6500 |
| 08/05/2024 14:21:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,6400 |
| 08/05/2024 14:22:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,6300 |
| 08/05/2024 14:22:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,6200 |
| 08/05/2024 14:22:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,6100 |
| 08/05/2024 14:22:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,6000 |
| 08/05/2024 14:22:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,5900 |
| 08/05/2024 14:22:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,5800 |
| 08/05/2024 14:22:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,5700 |
| 08/05/2024 14:22:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,5600 |
| 08/05/2024 14:22:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,5500 |
| 08/05/2024 14:22:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,5400 |
| 08/05/2024 14:22:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,5300 |
| 08/05/2024 14:22:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,5200 |
| 08/05/2024 14:23:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,5100 |
| 08/05/2024 14:23:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,5000 |
| 08/05/2024 14:23:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,4900 |
| 08/05/2024 14:23:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,4800 |
| 08/05/2024 14:23:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,4700 |
| 08/05/2024 14:23:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,4600 |
| 08/05/2024 14:23:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,4500 |
| 08/05/2024 14:24:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,4400 |
| 08/05/2024 14:24:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,4300 |
| 08/05/2024 14:24:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,4200 |
| 08/05/2024 14:24:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,4100 |
| 08/05/2024 14:24:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,4000 |
| 08/05/2024 14:24:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,3900 |
| 08/05/2024 14:24:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,3800 |
| 08/05/2024 14:24:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,3700 |
| 08/05/2024 14:24:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,3600 |
| 08/05/2024 14:24:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,3500 |
| 08/05/2024 14:24:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,3400 |
| 08/05/2024 14:24:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,3300 |
| 08/05/2024 14:24:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,3200 |
| 08/05/2024 14:24:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,3100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:25:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,3000 |
| 08/05/2024 14:25:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,2900 |
| 08/05/2024 14:25:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,2800 |
| 08/05/2024 14:25:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,2700 |
| 08/05/2024 14:25:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,2600 |
| 08/05/2024 14:25:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,2500 |
| 08/05/2024 14:25:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,2400 |
| 08/05/2024 14:25:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,2300 |
| 08/05/2024 14:25:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,2200 |
| 08/05/2024 14:26:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,2100 |
| 08/05/2024 14:26:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,2000 |
| 08/05/2024 14:26:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,1900 |
| 08/05/2024 14:26:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,1800 |
| 08/05/2024 14:26:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,1700 |
| 08/05/2024 14:26:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,1600 |
| 08/05/2024 14:26:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,1500 |
| 08/05/2024 14:26:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,1400 |
| 08/05/2024 14:26:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,1300 |
| 08/05/2024 14:26:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,1200 |
| 08/05/2024 14:26:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,1100 |
| 08/05/2024 14:27:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,1000 |
| 08/05/2024 14:27:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,0900 |
| 08/05/2024 14:27:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,0800 |
| 08/05/2024 14:27:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,0700 |
| 08/05/2024 14:27:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,0600 |
| 08/05/2024 14:27:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,0500 |
| 08/05/2024 14:27:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,0400 |
| 08/05/2024 14:27:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,0300 |
| 08/05/2024 14:27:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,0200 |
| 08/05/2024 14:27:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.896,0100 |
| 08/05/2024 14:27:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.896,0000 |
| 08/05/2024 14:27:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,9900 |
| 08/05/2024 14:27:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,9800 |
| 08/05/2024 14:28:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,9700 |
| 08/05/2024 14:28:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:28:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,9500 |
| 08/05/2024 14:28:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,9400 |
| 08/05/2024 14:28:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,9300 |
| 08/05/2024 14:28:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,9200 |
| 08/05/2024 14:28:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,9100 |
| 08/05/2024 14:28:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,9000 |
| 08/05/2024 14:28:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,8900 |
| 08/05/2024 14:28:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,8800 |
| 08/05/2024 14:28:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,8700 |
| 08/05/2024 14:28:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,8600 |
| 08/05/2024 14:28:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,8500 |
| 08/05/2024 14:28:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,8400 |
| 08/05/2024 14:28:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,8300 |
| 08/05/2024 14:29:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,8200 |
| 08/05/2024 14:29:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,8100 |
| 08/05/2024 14:29:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,8000 |
| 08/05/2024 14:29:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,7900 |
| 08/05/2024 14:29:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,7800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:29:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,7700 |
| 08/05/2024 14:29:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,7600 |
| 08/05/2024 14:29:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,7500 |
| 08/05/2024 14:29:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,7400 |
| 08/05/2024 14:29:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,7300 |
| 08/05/2024 14:29:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,7200 |
| 08/05/2024 14:29:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,7100 |
| 08/05/2024 14:30:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,7000 |
| 08/05/2024 14:30:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,6900 |
| 08/05/2024 14:30:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,6800 |
| 08/05/2024 14:30:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,6700 |
| 08/05/2024 14:30:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,6600 |
| 08/05/2024 14:30:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,6500 |
| 08/05/2024 14:30:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,6400 |
| 08/05/2024 14:30:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,6300 |
| 08/05/2024 14:30:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,6200 |
| 08/05/2024 14:31:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,6100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:31:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,6000 |
| 08/05/2024 14:31:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,5900 |
| 08/05/2024 14:31:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,5800 |
| 08/05/2024 14:31:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,5700 |
| 08/05/2024 14:31:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,5600 |
| 08/05/2024 14:31:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,5500 |
| 08/05/2024 14:31:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,5400 |
| 08/05/2024 14:31:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,5300 |
| 08/05/2024 14:31:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,5200 |
| 08/05/2024 14:31:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,5100 |
| 08/05/2024 14:31:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,5000 |
| 08/05/2024 14:31:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,4900 |
| 08/05/2024 14:32:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,4800 |
| 08/05/2024 14:32:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,4700 |
| 08/05/2024 14:32:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,4600 |
| 08/05/2024 14:32:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,4500 |
| 08/05/2024 14:32:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,4400 |
| 08/05/2024 14:32:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,4300 |
| 08/05/2024 14:32:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,4200 |
| 08/05/2024 14:32:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,4100 |
| 08/05/2024 14:32:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,4000 |
| 08/05/2024 14:32:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,3900 |
| 08/05/2024 14:32:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,3800 |
| 08/05/2024 14:33:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,3700 |
| 08/05/2024 14:33:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,3600 |
| 08/05/2024 14:33:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,3500 |
| 08/05/2024 14:33:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,3400 |
| 08/05/2024 14:33:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,3300 |
| 08/05/2024 14:33:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,3200 |
| 08/05/2024 14:33:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,3100 |
| 08/05/2024 14:33:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,3000 |
| 08/05/2024 14:33:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,2900 |
| 08/05/2024 14:33:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,2800 |
| 08/05/2024 14:33:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,2700 |
| 08/05/2024 14:33:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,2600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:33:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,2500 |
| 08/05/2024 14:33:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,2400 |
| 08/05/2024 14:33:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,2300 |
| 08/05/2024 14:34:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,2200 |
| 08/05/2024 14:34:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,2100 |
| 08/05/2024 14:34:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,2000 |
| 08/05/2024 14:34:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,1900 |
| 08/05/2024 14:34:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,1800 |
| 08/05/2024 14:34:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,1700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:34:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,1600 |
| 08/05/2024 14:34:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,1500 |
| 08/05/2024 14:34:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,1400 |
| 08/05/2024 14:34:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,1300 |
| 08/05/2024 14:34:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,1200 |
| 08/05/2024 14:34:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,1100 |
| 08/05/2024 14:35:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,1000 |
| 08/05/2024 14:35:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,0900 |
| 08/05/2024 14:35:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,0800 |
| 08/05/2024 14:35:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,0700 |
| 08/05/2024 14:35:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,0600 |
| 08/05/2024 14:35:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,0500 |
| 08/05/2024 14:35:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,0400 |
| 08/05/2024 14:35:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,0300 |
| 08/05/2024 14:35:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,0200 |
| 08/05/2024 14:35:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.895,0100 |
| 08/05/2024 14:35:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.895,0000 |
| 08/05/2024 14:35:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,9900 |
| 08/05/2024 14:35:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,9800 |
| 08/05/2024 14:35:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,9700 |
| 08/05/2024 14:35:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,9600 |
| 08/05/2024 14:36:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,9500 |
| 08/05/2024 14:36:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,9400 |
| 08/05/2024 14:36:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,9300 |
| 08/05/2024 14:36:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,9200 |
| 08/05/2024 14:36:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,9100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:36:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,9000 |
| 08/05/2024 14:36:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,8900 |
| 08/05/2024 14:36:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,8800 |
| 08/05/2024 14:36:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,8700 |
| 08/05/2024 14:36:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,8600 |
| 08/05/2024 14:36:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,8500 |
| 08/05/2024 14:36:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,8400 |
| 08/05/2024 14:37:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,8300 |
| 08/05/2024 14:37:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,8200 |
| 08/05/2024 14:37:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,8100 |
| 08/05/2024 14:37:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,8000 |
| 08/05/2024 14:37:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,7900 |
| 08/05/2024 14:37:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,7800 |
| 08/05/2024 14:37:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,7700 |
| 08/05/2024 14:37:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,7600 |
| 08/05/2024 14:37:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,7500 |
| 08/05/2024 14:37:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,7400 |
| 08/05/2024 14:37:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,7300 |
| 08/05/2024 14:38:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,7200 |
| 08/05/2024 14:38:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,7100 |
| 08/05/2024 14:38:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,7000 |
| 08/05/2024 14:38:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,6900 |
| 08/05/2024 14:38:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,6800 |
| 08/05/2024 14:38:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,6700 |
| 08/05/2024 14:38:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,6600 |
| 08/05/2024 14:38:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,6500 |
| 08/05/2024 14:39:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,6400 |
| 08/05/2024 14:39:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,6300 |
| 08/05/2024 14:39:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,6200 |
| 08/05/2024 14:39:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,6100 |
| 08/05/2024 14:39:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,6000 |
| 08/05/2024 14:39:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,5900 |
| 08/05/2024 14:39:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,5800 |
| 08/05/2024 14:40:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,5700 |
| 08/05/2024 14:40:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,5600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:40:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,5500 |
| 08/05/2024 14:40:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,5400 |
| 08/05/2024 14:40:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,5300 |
| 08/05/2024 14:40:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,5200 |
| 08/05/2024 14:40:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,5100 |
| 08/05/2024 14:40:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,5000 |
| 08/05/2024 14:40:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,4900 |
| 08/05/2024 14:40:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,4800 |
| 08/05/2024 14:40:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,4700 |
| 08/05/2024 14:40:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,4600 |
| 08/05/2024 14:41:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,4500 |
| 08/05/2024 14:41:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,4400 |
| 08/05/2024 14:41:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,4300 |
| 08/05/2024 14:41:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,4200 |
| 08/05/2024 14:41:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,4100 |
| 08/05/2024 14:41:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,4000 |
| 08/05/2024 14:41:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,3900 |
| 08/05/2024 14:41:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,3800 |
| 08/05/2024 14:41:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,3700 |
| 08/05/2024 14:41:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,3600 |
| 08/05/2024 14:41:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,3500 |
| 08/05/2024 14:41:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,3400 |
| 08/05/2024 14:41:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,3300 |
| 08/05/2024 14:42:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,3200 |
| 08/05/2024 14:42:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,3100 |
| 08/05/2024 14:42:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,3000 |
| 08/05/2024 14:42:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,2900 |
| 08/05/2024 14:42:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,2800 |
| 08/05/2024 14:42:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,2700 |
| 08/05/2024 14:42:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,2600 |
| 08/05/2024 14:42:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,2500 |
| 08/05/2024 14:42:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,2400 |
| 08/05/2024 14:42:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,2300 |
| 08/05/2024 14:42:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,2200 |
| 08/05/2024 14:42:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,2100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:42:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,2000 |
| 08/05/2024 14:43:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,1900 |
| 08/05/2024 14:43:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,1800 |
| 08/05/2024 14:43:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,1700 |
| 08/05/2024 14:43:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,1600 |
| 08/05/2024 14:43:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,1500 |
| 08/05/2024 14:43:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,1400 |
| 08/05/2024 14:43:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,1300 |
| 08/05/2024 14:43:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,1200 |
| 08/05/2024 14:43:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,1100 |
| 08/05/2024 14:43:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,1000 |
| 08/05/2024 14:43:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,0900 |
| 08/05/2024 14:44:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,0800 |
| 08/05/2024 14:44:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,0700 |
| 08/05/2024 14:44:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,0600 |
| 08/05/2024 14:44:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,0500 |
| 08/05/2024 14:44:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,0400 |
| 08/05/2024 14:44:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,0300 |
| 08/05/2024 14:44:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,0200 |
| 08/05/2024 14:44:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.894,0100 |
| 08/05/2024 14:44:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.894,0000 |
| 08/05/2024 14:44:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,9900 |
| 08/05/2024 14:44:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,9800 |
| 08/05/2024 14:44:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,9700 |
| 08/05/2024 14:45:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,9600 |
| 08/05/2024 14:45:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,9500 |
| 08/05/2024 14:45:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,9400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:45:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,9300 |
| 08/05/2024 14:45:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,9200 |
| 08/05/2024 14:45:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,9100 |
| 08/05/2024 14:45:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,9000 |
| 08/05/2024 14:45:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,8900 |
| 08/05/2024 14:45:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,8800 |
| 08/05/2024 14:45:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,8700 |
| 08/05/2024 14:45:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,8600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:46:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,8500 |
| 08/05/2024 14:46:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,8400 |
| 08/05/2024 14:46:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,8300 |
| 08/05/2024 14:46:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,8200 |
| 08/05/2024 14:46:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,8100 |
| 08/05/2024 14:46:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,8000 |
| 08/05/2024 14:47:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,7900 |
| 08/05/2024 14:47:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,7800 |
| 08/05/2024 14:47:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,7700 |
| 08/05/2024 14:47:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,7600 |
| 08/05/2024 14:47:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,7500 |
| 08/05/2024 14:47:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,7400 |
| 08/05/2024 14:47:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,7300 |
| 08/05/2024 14:47:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,7200 |
| 08/05/2024 14:47:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,7100 |
| 08/05/2024 14:48:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,7000 |
| 08/05/2024 14:48:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,6900 |
| 08/05/2024 14:48:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,6800 |
| 08/05/2024 14:48:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,6700 |
| 08/05/2024 14:48:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,6600 |
| 08/05/2024 14:48:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,6500 |
| 08/05/2024 14:48:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,6400 |
| 08/05/2024 14:48:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,6300 |
| 08/05/2024 14:48:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,6200 |
| 08/05/2024 14:48:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,6100 |
| 08/05/2024 14:49:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,6000 |
| 08/05/2024 14:49:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,5900 |
| 08/05/2024 14:49:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,5800 |
| 08/05/2024 14:49:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,5700 |
| 08/05/2024 14:49:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,5600 |
| 08/05/2024 14:49:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,5500 |
| 08/05/2024 14:49:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,5400 |
| 08/05/2024 14:49:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,5300 |
| 08/05/2024 14:50:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,5200 |
| 08/05/2024 14:50:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,5100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:50:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,5000 |
| 08/05/2024 14:50:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,4900 |
| 08/05/2024 14:50:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,4800 |
| 08/05/2024 14:50:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,4700 |
| 08/05/2024 14:50:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,4600 |
| 08/05/2024 14:50:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,4500 |
| 08/05/2024 14:50:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,4400 |
| 08/05/2024 14:51:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,4300 |
| 08/05/2024 14:51:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,4200 |
| 08/05/2024 14:51:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,4100 |
| 08/05/2024 14:51:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,4000 |
| 08/05/2024 14:51:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,3900 |
| 08/05/2024 14:51:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,3800 |
| 08/05/2024 14:51:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,3700 |
| 08/05/2024 14:52:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,3600 |
| 08/05/2024 14:52:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,3500 |
| 08/05/2024 14:52:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,3400 |
| 08/05/2024 14:52:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,3300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:52:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,3200 |
| 08/05/2024 14:52:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,3100 |
| 08/05/2024 14:52:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,3000 |
| 08/05/2024 14:52:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,2900 |
| 08/05/2024 14:52:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,2800 |
| 08/05/2024 14:52:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,2700 |
| 08/05/2024 14:53:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,2600 |
| 08/05/2024 14:53:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,2500 |
| 08/05/2024 14:53:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,2400 |
| 08/05/2024 14:53:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,2300 |
| 08/05/2024 14:53:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,2200 |
| 08/05/2024 14:53:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,2100 |
| 08/05/2024 14:53:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,2000 |
| 08/05/2024 14:54:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,1900 |
| 08/05/2024 14:54:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,1800 |
| 08/05/2024 14:54:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,1700 |
| 08/05/2024 14:54:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,1600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:54:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,1500 |
| 08/05/2024 14:54:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,1400 |
| 08/05/2024 14:54:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,1300 |
| 08/05/2024 14:54:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,1200 |
| 08/05/2024 14:54:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,1100 |
| 08/05/2024 14:54:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,1000 |
| 08/05/2024 14:54:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,0900 |
| 08/05/2024 14:55:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,0800 |
| 08/05/2024 14:55:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,0700 |
| 08/05/2024 14:55:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,0600 |
| 08/05/2024 14:55:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,0500 |
| 08/05/2024 14:55:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,0400 |
| 08/05/2024 14:55:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,0300 |
| 08/05/2024 14:55:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,0200 |
| 08/05/2024 14:55:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.893,0100 |
| 08/05/2024 14:55:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.893,0000 |
| 08/05/2024 14:55:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,9900 |
| 08/05/2024 14:55:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,9800 |
| 08/05/2024 14:55:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,9700 |
| 08/05/2024 14:55:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,9600 |
| 08/05/2024 14:56:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,9500 |
| 08/05/2024 14:56:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,9400 |
| 08/05/2024 14:56:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,9300 |
| 08/05/2024 14:56:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,9200 |
| 08/05/2024 14:56:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,9100 |
| 08/05/2024 14:56:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,9000 |
| 08/05/2024 14:56:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,8900 |
| 08/05/2024 14:56:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,8800 |
| 08/05/2024 14:56:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,8700 |
| 08/05/2024 14:56:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,8600 |
| 08/05/2024 14:56:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,8500 |
| 08/05/2024 14:57:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,8400 |
| 08/05/2024 14:57:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,8300 |
| 08/05/2024 14:57:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,8200 |
| 08/05/2024 14:57:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:57:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,8000 |
| 08/05/2024 14:57:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,7900 |
| 08/05/2024 14:57:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,7800 |
| 08/05/2024 14:57:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,7700 |
| 08/05/2024 14:57:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,7600 |
| 08/05/2024 14:58:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,7500 |
| 08/05/2024 14:58:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,7400 |
| 08/05/2024 14:58:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,7300 |
| 08/05/2024 14:58:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,7200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:58:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,7100 |
| 08/05/2024 14:58:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,7000 |
| 08/05/2024 14:58:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,6900 |
| 08/05/2024 14:58:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,6800 |
| 08/05/2024 14:58:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,6700 |
| 08/05/2024 14:58:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,6600 |
| 08/05/2024 14:59:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,6500 |
| 08/05/2024 14:59:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,6400 |
| 08/05/2024 14:59:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,6300 |
| 08/05/2024 14:59:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,6200 |
| 08/05/2024 14:59:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,6100 |
| 08/05/2024 14:59:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,6000 |
| 08/05/2024 14:59:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,5900 |
| 08/05/2024 14:59:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,5800 |
| 08/05/2024 14:59:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,5700 |
| 08/05/2024 14:59:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,5600 |
| 08/05/2024 14:59:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,5500 |
| 08/05/2024 14:59:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,5400 |
| 08/05/2024 15:00:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,5300 |
| 08/05/2024 15:00:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,5200 |
| 08/05/2024 15:00:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,5100 |
| 08/05/2024 15:00:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,5000 |
| 08/05/2024 15:00:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,4900 |
| 08/05/2024 15:00:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,4800 |
| 08/05/2024 15:00:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,4700 |
| 08/05/2024 15:00:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:00:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,4500 |
| 08/05/2024 15:00:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,4400 |
| 08/05/2024 15:01:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,4300 |
| 08/05/2024 15:01:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,4200 |
| 08/05/2024 15:01:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,4100 |
| 08/05/2024 15:01:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,4000 |
| 08/05/2024 15:01:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,3900 |
| 08/05/2024 15:01:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,3800 |
| 08/05/2024 15:01:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,3700 |
| 08/05/2024 15:01:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,3600 |
| 08/05/2024 15:01:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,3500 |
| 08/05/2024 15:01:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,3400 |
| 08/05/2024 15:01:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,3300 |
| 08/05/2024 15:01:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,3200 |
| 08/05/2024 15:02:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,3100 |
| 08/05/2024 15:02:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,3000 |
| 08/05/2024 15:02:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,2900 |
| 08/05/2024 15:02:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,2800 |
| 08/05/2024 15:02:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,2700 |
| 08/05/2024 15:02:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,2600 |
| 08/05/2024 15:02:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,2500 |
| 08/05/2024 15:02:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,2400 |
| 08/05/2024 15:02:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,2300 |
| 08/05/2024 15:02:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,2200 |
| 08/05/2024 15:02:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,2100 |
| 08/05/2024 15:02:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,2000 |
| 08/05/2024 15:03:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,1900 |
| 08/05/2024 15:03:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,1800 |
| 08/05/2024 15:03:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,1700 |
| 08/05/2024 15:03:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,1600 |
| 08/05/2024 15:03:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,1500 |
| 08/05/2024 15:03:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,1400 |
| 08/05/2024 15:03:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,1300 |
| 08/05/2024 15:03:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,1200 |
| 08/05/2024 15:03:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,1100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:03:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,1000 |
| 08/05/2024 15:03:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,0900 |
| 08/05/2024 15:04:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,0800 |
| 08/05/2024 15:04:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,0700 |
| 08/05/2024 15:04:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,0600 |
| 08/05/2024 15:04:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,0500 |
| 08/05/2024 15:04:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,0400 |
| 08/05/2024 15:04:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,0300 |
| 08/05/2024 15:04:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,0200 |
| 08/05/2024 15:04:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.892,0100 |
| 08/05/2024 15:04:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.892,0000 |
| 08/05/2024 15:04:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,9900 |
| 08/05/2024 15:04:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,9800 |
| 08/05/2024 15:04:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,9700 |
| 08/05/2024 15:05:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,9600 |
| 08/05/2024 15:05:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,9500 |
| 08/05/2024 15:05:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,9400 |
| 08/05/2024 15:05:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,9300 |
| 08/05/2024 15:05:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,9200 |
| 08/05/2024 15:05:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,9100 |
| 08/05/2024 15:05:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,9000 |
| 08/05/2024 15:05:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,8900 |
| 08/05/2024 15:05:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,8800 |
| 08/05/2024 15:06:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,8700 |
| 08/05/2024 15:06:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,8600 |
| 08/05/2024 15:06:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,8500 |
| 08/05/2024 15:06:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,8400 |
| 08/05/2024 15:06:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,8300 |
| 08/05/2024 15:06:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,8200 |
| 08/05/2024 15:06:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,8100 |
| 08/05/2024 15:06:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,8000 |
| 08/05/2024 15:06:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,7900 |
| 08/05/2024 15:07:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,7800 |
| 08/05/2024 15:07:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,7700 |
| 08/05/2024 15:07:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,7600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:07:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,7500 |
| 08/05/2024 15:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,7400 |
| 08/05/2024 15:07:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,7300 |
| 08/05/2024 15:07:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,7200 |
| 08/05/2024 15:07:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,7100 |
| 08/05/2024 15:07:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,7000 |
| 08/05/2024 15:07:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,6900 |
| 08/05/2024 15:08:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,6800 |
| 08/05/2024 15:08:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,6700 |
| 08/05/2024 15:08:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,6600 |
| 08/05/2024 15:08:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,6500 |
| 08/05/2024 15:08:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,6400 |
| 08/05/2024 15:08:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,6300 |
| 08/05/2024 15:08:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,6200 |
| 08/05/2024 15:08:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,6100 |
| 08/05/2024 15:08:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,6000 |
| 08/05/2024 15:08:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,5900 |
| 08/05/2024 15:08:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,5800 |
| 08/05/2024 15:08:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,5700 |
| 08/05/2024 15:09:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,5600 |
| 08/05/2024 15:09:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,5500 |
| 08/05/2024 15:09:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,5400 |
| 08/05/2024 15:09:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,5300 |
| 08/05/2024 15:09:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,5200 |
| 08/05/2024 15:09:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,5100 |
| 08/05/2024 15:09:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,5000 |
| 08/05/2024 15:09:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,4900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:09:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,4800 |
| 08/05/2024 15:09:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,4700 |
| 08/05/2024 15:09:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,4600 |
| 08/05/2024 15:09:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,4500 |
| 08/05/2024 15:09:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,4400 |
| 08/05/2024 15:09:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,4300 |
| 08/05/2024 15:10:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,4200 |
| 08/05/2024 15:10:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,4100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:10:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,4000 |
| 08/05/2024 15:10:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,3900 |
| 08/05/2024 15:10:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,3800 |
| 08/05/2024 15:10:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,3700 |
| 08/05/2024 15:10:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,3600 |
| 08/05/2024 15:10:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,3500 |
| 08/05/2024 15:10:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,3400 |
| 08/05/2024 15:10:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,3300 |
| 08/05/2024 15:10:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,3200 |
| 08/05/2024 15:11:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,3100 |
| 08/05/2024 15:11:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,3000 |
| 08/05/2024 15:11:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,2900 |
| 08/05/2024 15:11:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,2800 |
| 08/05/2024 15:11:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,2700 |
| 08/05/2024 15:11:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,2600 |
| 08/05/2024 15:11:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,2500 |
| 08/05/2024 15:11:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,2400 |
| 08/05/2024 15:11:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,2300 |
| 08/05/2024 15:11:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,2200 |
| 08/05/2024 15:11:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,2100 |
| 08/05/2024 15:12:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,2000 |
| 08/05/2024 15:12:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,1900 |
| 08/05/2024 15:12:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,1800 |
| 08/05/2024 15:12:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,1700 |
| 08/05/2024 15:12:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,1600 |
| 08/05/2024 15:12:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,1500 |
| 08/05/2024 15:12:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,1400 |
| 08/05/2024 15:12:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,1300 |
| 08/05/2024 15:12:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,1200 |
| 08/05/2024 15:12:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,1100 |
| 08/05/2024 15:12:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,1000 |
| 08/05/2024 15:13:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,0900 |
| 08/05/2024 15:13:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,0800 |
| 08/05/2024 15:13:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,0700 |
| 08/05/2024 15:13:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,0600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:13:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,0500 |
| 08/05/2024 15:13:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,0400 |
| 08/05/2024 15:13:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,0300 |
| 08/05/2024 15:13:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,0200 |
| 08/05/2024 15:13:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.891,0100 |
| 08/05/2024 15:13:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.891,0000 |
| 08/05/2024 15:13:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,9900 |
| 08/05/2024 15:13:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,9800 |
| 08/05/2024 15:14:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,9700 |
| 08/05/2024 15:14:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,9600 |
| 08/05/2024 15:14:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,9500 |
| 08/05/2024 15:14:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,9400 |
| 08/05/2024 15:14:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,9300 |
| 08/05/2024 15:14:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,9200 |
| 08/05/2024 15:14:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,9100 |
| 08/05/2024 15:14:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,9000 |
| 08/05/2024 15:14:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,8900 |
| 08/05/2024 15:14:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:15:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,8700 |
| 08/05/2024 15:15:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,8600 |
| 08/05/2024 15:15:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,8500 |
| 08/05/2024 15:15:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,8400 |
| 08/05/2024 15:15:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,8300 |
| 08/05/2024 15:15:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,8200 |
| 08/05/2024 15:15:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,8100 |
| 08/05/2024 15:15:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,8000 |
| 08/05/2024 15:15:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,7900 |
| 08/05/2024 15:16:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,7800 |
| 08/05/2024 15:16:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,7700 |
| 08/05/2024 15:16:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,7600 |
| 08/05/2024 15:16:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,7500 |
| 08/05/2024 15:16:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,7400 |
| 08/05/2024 15:16:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,7300 |
| 08/05/2024 15:16:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,7200 |
| 08/05/2024 15:16:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,7100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:16:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,7000 |
| 08/05/2024 15:16:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,6900 |
| 08/05/2024 15:16:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,6800 |
| 08/05/2024 15:17:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,6700 |
| 08/05/2024 15:17:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,6600 |
| 08/05/2024 15:17:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,6500 |
| 08/05/2024 15:17:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,6400 |
| 08/05/2024 15:17:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,6300 |
| 08/05/2024 15:17:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,6200 |
| 08/05/2024 15:17:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,6100 |
| 08/05/2024 15:17:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,6000 |
| 08/05/2024 15:17:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,5900 |
| 08/05/2024 15:18:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,5800 |
| 08/05/2024 15:18:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,5700 |
| 08/05/2024 15:18:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,5600 |
| 08/05/2024 15:18:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,5500 |
| 08/05/2024 15:18:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,5400 |
| 08/05/2024 15:18:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,5300 |
| 08/05/2024 15:18:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,5200 |
| 08/05/2024 15:18:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,5100 |
| 08/05/2024 15:18:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,5000 |
| 08/05/2024 15:18:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,4900 |
| 08/05/2024 15:18:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,4800 |
| 08/05/2024 15:18:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,4700 |
| 08/05/2024 15:18:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,4600 |
| 08/05/2024 15:18:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,4500 |
| 08/05/2024 15:19:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,4400 |
| 08/05/2024 15:19:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,4300 |
| 08/05/2024 15:19:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,4200 |
| 08/05/2024 15:19:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,4100 |
| 08/05/2024 15:19:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,4000 |
| 08/05/2024 15:19:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,3900 |
| 08/05/2024 15:19:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,3800 |
| 08/05/2024 15:20:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,3700 |
| 08/05/2024 15:20:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:20:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,3500 |
| 08/05/2024 15:20:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,3400 |
| 08/05/2024 15:20:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,3300 |
| 08/05/2024 15:20:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,3200 |
| 08/05/2024 15:20:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,3100 |
| 08/05/2024 15:20:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,3000 |
| 08/05/2024 15:20:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,2900 |
| 08/05/2024 15:20:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,2800 |
| 08/05/2024 15:20:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,2700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:20:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,2600 |
| 08/05/2024 15:20:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,2500 |
| 08/05/2024 15:21:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,2400 |
| 08/05/2024 15:21:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,2300 |
| 08/05/2024 15:21:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,2200 |
| 08/05/2024 15:21:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,2100 |
| 08/05/2024 15:21:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,2000 |
| 08/05/2024 15:21:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,1900 |
| 08/05/2024 15:21:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,1800 |
| 08/05/2024 15:21:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,1700 |
| 08/05/2024 15:21:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,1600 |
| 08/05/2024 15:21:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,1500 |
| 08/05/2024 15:22:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,1400 |
| 08/05/2024 15:22:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,1300 |
| 08/05/2024 15:22:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,1200 |
| 08/05/2024 15:22:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,1100 |
| 08/05/2024 15:22:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,1000 |
| 08/05/2024 15:22:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,0900 |
| 08/05/2024 15:23:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,0800 |
| 08/05/2024 15:23:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,0700 |
| 08/05/2024 15:23:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,0600 |
| 08/05/2024 15:23:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,0500 |
| 08/05/2024 15:23:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,0400 |
| 08/05/2024 15:23:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,0300 |
| 08/05/2024 15:23:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,0200 |
| 08/05/2024 15:23:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.890,0100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:23:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.890,0000 |
| 08/05/2024 15:23:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,9900 |
| 08/05/2024 15:23:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,9800 |
| 08/05/2024 15:24:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,9700 |
| 08/05/2024 15:24:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,9600 |
| 08/05/2024 15:24:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,9500 |
| 08/05/2024 15:24:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,9400 |
| 08/05/2024 15:24:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,9300 |
| 08/05/2024 15:24:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,9200 |
| 08/05/2024 15:24:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,9100 |
| 08/05/2024 15:24:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,9000 |
| 08/05/2024 15:24:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,8900 |
| 08/05/2024 15:24:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,8800 |
| 08/05/2024 15:24:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,8700 |
| 08/05/2024 15:24:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,8600 |
| 08/05/2024 15:25:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,8500 |
| 08/05/2024 15:25:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,8400 |
| 08/05/2024 15:25:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,8300 |
| 08/05/2024 15:25:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,8200 |
| 08/05/2024 15:25:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,8100 |
| 08/05/2024 15:25:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,8000 |
| 08/05/2024 15:25:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,7900 |
| 08/05/2024 15:25:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,7800 |
| 08/05/2024 15:26:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,7700 |
| 08/05/2024 15:26:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,7600 |
| 08/05/2024 15:26:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,7500 |
| 08/05/2024 15:26:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,7400 |
| 08/05/2024 15:26:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,7300 |
| 08/05/2024 15:26:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,7200 |
| 08/05/2024 15:26:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,7100 |
| 08/05/2024 15:26:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,7000 |
| 08/05/2024 15:27:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,6900 |
| 08/05/2024 15:27:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,6800 |
| 08/05/2024 15:27:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,6700 |
| 08/05/2024 15:27:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,6600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:27:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,6500 |
| 08/05/2024 15:27:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,6400 |
| 08/05/2024 15:27:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,6300 |
| 08/05/2024 15:27:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,6200 |
| 08/05/2024 15:27:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,6100 |
| 08/05/2024 15:28:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,6000 |
| 08/05/2024 15:28:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,5900 |
| 08/05/2024 15:28:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,5800 |
| 08/05/2024 15:28:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,5700 |
| 08/05/2024 15:28:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,5600 |
| 08/05/2024 15:28:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,5500 |
| 08/05/2024 15:28:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,5400 |
| 08/05/2024 15:28:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,5300 |
| 08/05/2024 15:28:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,5200 |
| 08/05/2024 15:29:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,5100 |
| 08/05/2024 15:29:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,5000 |
| 08/05/2024 15:29:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,4900 |
| 08/05/2024 15:29:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,4800 |
| 08/05/2024 15:29:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,4700 |
| 08/05/2024 15:29:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,4600 |
| 08/05/2024 15:29:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,4500 |
| 08/05/2024 15:29:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,4400 |
| 08/05/2024 15:29:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,4300 |
| 08/05/2024 15:29:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,4200 |
| 08/05/2024 15:30:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,4100 |
| 08/05/2024 15:30:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,4000 |
| 08/05/2024 15:30:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,3900 |
| 08/05/2024 15:30:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,3800 |
| 08/05/2024 15:30:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,3700 |
| 08/05/2024 15:30:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,3600 |
| 08/05/2024 15:30:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,3500 |
| 08/05/2024 15:30:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,3400 |
| 08/05/2024 15:30:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,3300 |
| 08/05/2024 15:30:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,3200 |
| 08/05/2024 15:30:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,3100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:30:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,3000 |
| 08/05/2024 15:31:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,2900 |
| 08/05/2024 15:31:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,2800 |
| 08/05/2024 15:31:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,2700 |
| 08/05/2024 15:31:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,2600 |
| 08/05/2024 15:31:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,2500 |
| 08/05/2024 15:31:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,2400 |
| 08/05/2024 15:31:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,2300 |
| 08/05/2024 15:32:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,2200 |
| 08/05/2024 15:32:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,2100 |
| 08/05/2024 15:32:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,2000 |
| 08/05/2024 15:32:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,1900 |
| 08/05/2024 15:32:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,1800 |
| 08/05/2024 15:32:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,1700 |
| 08/05/2024 15:32:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,1600 |
| 08/05/2024 15:32:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,1500 |
| 08/05/2024 15:32:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,1400 |
| 08/05/2024 15:32:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,1300 |
| 08/05/2024 15:32:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,1200 |
| 08/05/2024 15:32:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,1100 |
| 08/05/2024 15:32:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,1000 |
| 08/05/2024 15:33:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,0900 |
| 08/05/2024 15:33:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,0800 |
| 08/05/2024 15:33:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,0700 |
| 08/05/2024 15:33:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,0600 |
| 08/05/2024 15:33:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,0500 |
| 08/05/2024 15:33:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,0400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:33:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,0300 |
| 08/05/2024 15:33:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,0200 |
| 08/05/2024 15:33:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.889,0100 |
| 08/05/2024 15:33:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.889,0000 |
| 08/05/2024 15:33:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,9900 |
| 08/05/2024 15:33:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,9800 |
| 08/05/2024 15:33:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,9700 |
| 08/05/2024 15:33:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:33:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,9500 |
| 08/05/2024 15:34:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,9400 |
| 08/05/2024 15:34:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,9300 |
| 08/05/2024 15:34:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,9200 |
| 08/05/2024 15:34:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,9100 |
| 08/05/2024 15:34:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,9000 |
| 08/05/2024 15:34:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,8900 |
| 08/05/2024 15:34:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,8800 |
| 08/05/2024 15:34:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,8700 |
| 08/05/2024 15:34:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,8600 |
| 08/05/2024 15:34:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,8500 |
| 08/05/2024 15:34:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,8400 |
| 08/05/2024 15:34:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,8300 |
| 08/05/2024 15:35:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,8200 |
| 08/05/2024 15:35:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,8100 |
| 08/05/2024 15:35:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,8000 |
| 08/05/2024 15:35:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,7900 |
| 08/05/2024 15:35:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,7800 |
| 08/05/2024 15:35:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,7700 |
| 08/05/2024 15:35:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,7600 |
| 08/05/2024 15:35:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,7500 |
| 08/05/2024 15:35:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,7400 |
| 08/05/2024 15:35:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,7300 |
| 08/05/2024 15:35:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,7200 |
| 08/05/2024 15:36:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,7100 |
| 08/05/2024 15:36:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,7000 |
| 08/05/2024 15:36:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,6900 |
| 08/05/2024 15:36:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,6800 |
| 08/05/2024 15:36:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,6700 |
| 08/05/2024 15:36:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,6600 |
| 08/05/2024 15:36:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,6500 |
| 08/05/2024 15:36:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,6400 |
| 08/05/2024 15:36:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,6300 |
| 08/05/2024 15:36:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,6200 |
| 08/05/2024 15:36:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,6100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:36:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,6000 |
| 08/05/2024 15:37:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,5900 |
| 08/05/2024 15:37:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,5800 |
| 08/05/2024 15:37:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,5700 |
| 08/05/2024 15:37:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,5600 |
| 08/05/2024 15:37:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,5500 |
| 08/05/2024 15:37:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,5400 |
| 08/05/2024 15:37:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,5300 |
| 08/05/2024 15:37:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,5200 |
| 08/05/2024 15:37:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,5100 |
| 08/05/2024 15:38:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,5000 |
| 08/05/2024 15:38:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,4900 |
| 08/05/2024 15:38:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,4800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:38:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,4700 |
| 08/05/2024 15:38:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,4600 |
| 08/05/2024 15:38:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,4500 |
| 08/05/2024 15:38:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,4400 |
| 08/05/2024 15:38:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,4300 |
| 08/05/2024 15:38:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,4200 |
| 08/05/2024 15:39:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,4100 |
| 08/05/2024 15:39:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,4000 |
| 08/05/2024 15:39:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,3900 |
| 08/05/2024 15:39:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,3800 |
| 08/05/2024 15:39:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,3700 |
| 08/05/2024 15:39:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,3600 |
| 08/05/2024 15:39:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,3500 |
| 08/05/2024 15:39:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,3400 |
| 08/05/2024 15:39:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,3300 |
| 08/05/2024 15:39:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,3200 |
| 08/05/2024 15:39:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,3100 |
| 08/05/2024 15:39:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,3000 |
| 08/05/2024 15:39:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,2900 |
| 08/05/2024 15:39:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,2800 |
| 08/05/2024 15:39:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,2700 |
| 08/05/2024 15:40:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,2600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:40:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,2500 |
| 08/05/2024 15:40:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,2400 |
| 08/05/2024 15:40:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,2300 |
| 08/05/2024 15:40:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,2200 |
| 08/05/2024 15:40:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,2100 |
| 08/05/2024 15:40:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,2000 |
| 08/05/2024 15:40:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,1900 |
| 08/05/2024 15:40:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,1800 |
| 08/05/2024 15:40:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,1700 |
| 08/05/2024 15:41:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,1600 |
| 08/05/2024 15:41:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,1500 |
| 08/05/2024 15:41:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,1400 |
| 08/05/2024 15:41:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,1300 |
| 08/05/2024 15:41:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,1200 |
| 08/05/2024 15:41:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,1100 |
| 08/05/2024 15:41:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,1000 |
| 08/05/2024 15:41:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,0900 |
| 08/05/2024 15:41:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,0800 |
| 08/05/2024 15:41:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,0700 |
| 08/05/2024 15:41:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,0600 |
| 08/05/2024 15:42:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,0500 |
| 08/05/2024 15:42:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,0400 |
| 08/05/2024 15:42:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,0300 |
| 08/05/2024 15:42:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,0200 |
| 08/05/2024 15:42:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.888,0100 |
| 08/05/2024 15:42:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.888,0000 |
| 08/05/2024 15:42:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,9900 |
| 08/05/2024 15:42:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,9800 |
| 08/05/2024 15:42:40 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,9700 |
| 08/05/2024 15:42:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,9600 |
| 08/05/2024 15:42:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,9500 |
| 08/05/2024 15:42:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,9400 |
| 08/05/2024 15:42:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,9300 |
| 08/05/2024 15:43:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,9200 |
| 08/05/2024 15:43:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,9100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:43:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,9000 |
| 08/05/2024 15:43:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,8900 |
| 08/05/2024 15:43:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,8800 |
| 08/05/2024 15:43:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,8700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:43:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,8600 |
| 08/05/2024 15:43:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,8500 |
| 08/05/2024 15:43:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,8400 |
| 08/05/2024 15:43:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,8300 |
| 08/05/2024 15:43:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,8200 |
| 08/05/2024 15:43:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,8100 |
| 08/05/2024 15:43:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,8000 |
| 08/05/2024 15:43:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,7900 |
| 08/05/2024 15:43:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,7800 |
| 08/05/2024 15:43:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,7700 |
| 08/05/2024 15:44:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,7600 |
| 08/05/2024 15:44:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,7500 |
| 08/05/2024 15:44:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,7400 |
| 08/05/2024 15:44:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,7300 |
| 08/05/2024 15:44:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,7200 |
| 08/05/2024 15:44:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,7100 |
| 08/05/2024 15:44:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,7000 |
| 08/05/2024 15:45:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,6900 |
| 08/05/2024 15:45:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,6800 |
| 08/05/2024 15:45:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,6700 |
| 08/05/2024 15:45:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,6600 |
| 08/05/2024 15:45:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,6500 |
| 08/05/2024 15:45:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,6400 |
| 08/05/2024 15:45:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,6300 |
| 08/05/2024 15:45:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,6200 |
| 08/05/2024 15:45:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,6100 |
| 08/05/2024 15:45:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,6000 |
| 08/05/2024 15:45:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,5900 |
| 08/05/2024 15:45:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,5800 |
| 08/05/2024 15:45:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,5700 |
| 08/05/2024 15:45:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,5600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:45:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,5500 |
| 08/05/2024 15:45:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,5400 |
| 08/05/2024 15:45:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,5300 |
| 08/05/2024 15:46:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,5200 |
| 08/05/2024 15:46:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,5100 |
| 08/05/2024 15:46:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,5000 |
| 08/05/2024 15:46:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,4900 |
| 08/05/2024 15:46:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,4800 |
| 08/05/2024 15:46:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,4700 |
| 08/05/2024 15:46:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,4600 |
| 08/05/2024 15:46:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,4500 |
| 08/05/2024 15:46:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,4400 |
| 08/05/2024 15:47:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,4300 |
| 08/05/2024 15:47:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,4200 |
| 08/05/2024 15:47:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,4100 |
| 08/05/2024 15:47:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,4000 |
| 08/05/2024 15:47:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,3900 |
| 08/05/2024 15:47:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,3800 |
| 08/05/2024 15:47:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,3700 |
| 08/05/2024 15:48:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,3600 |
| 08/05/2024 15:48:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,3500 |
| 08/05/2024 15:48:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,3400 |
| 08/05/2024 15:48:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,3300 |
| 08/05/2024 15:48:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,3200 |
| 08/05/2024 15:48:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,3100 |
| 08/05/2024 15:48:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,3000 |
| 08/05/2024 15:48:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,2900 |
| 08/05/2024 15:49:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,2800 |
| 08/05/2024 15:49:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,2700 |
| 08/05/2024 15:49:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,2600 |
| 08/05/2024 15:49:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,2500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:49:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,2400 |
| 08/05/2024 15:49:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,2300 |
| 08/05/2024 15:49:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,2200 |
| 08/05/2024 15:49:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,2100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:49:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,2000 |
| 08/05/2024 15:49:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,1900 |
| 08/05/2024 15:49:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,1800 |
| 08/05/2024 15:49:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,1700 |
| 08/05/2024 15:50:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,1600 |
| 08/05/2024 15:50:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,1500 |
| 08/05/2024 15:50:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,1400 |
| 08/05/2024 15:50:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,1300 |
| 08/05/2024 15:50:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,1200 |
| 08/05/2024 15:50:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,1100 |
| 08/05/2024 15:50:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,1000 |
| 08/05/2024 15:50:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,0900 |
| 08/05/2024 15:50:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,0800 |
| 08/05/2024 15:50:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,0700 |
| 08/05/2024 15:50:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,0600 |
| 08/05/2024 15:51:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,0500 |
| 08/05/2024 15:51:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,0400 |
| 08/05/2024 15:51:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,0300 |
| 08/05/2024 15:51:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,0200 |
| 08/05/2024 15:51:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.887,0100 |
| 08/05/2024 15:51:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.887,0000 |
| 08/05/2024 15:51:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,9900 |
| 08/05/2024 15:52:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,9800 |
| 08/05/2024 15:52:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,9700 |
| 08/05/2024 15:52:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,9600 |
| 08/05/2024 15:52:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,9500 |
| 08/05/2024 15:52:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,9400 |
| 08/05/2024 15:52:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,9300 |
| 08/05/2024 15:52:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,9200 |
| 08/05/2024 15:52:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,9100 |
| 08/05/2024 15:52:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,9000 |
| 08/05/2024 15:52:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,8900 |
| 08/05/2024 15:52:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,8800 |
| 08/05/2024 15:53:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,8700 |
| 08/05/2024 15:53:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,8600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:53:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,8500 |
| 08/05/2024 15:53:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,8400 |
| 08/05/2024 15:53:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,8300 |
| 08/05/2024 15:53:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,8200 |
| 08/05/2024 15:53:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,8100 |
| 08/05/2024 15:53:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,8000 |
| 08/05/2024 15:53:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,7900 |
| 08/05/2024 15:53:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,7800 |
| 08/05/2024 15:53:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,7700 |
| 08/05/2024 15:54:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,7600 |
| 08/05/2024 15:54:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,7500 |
| 08/05/2024 15:54:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,7400 |
| 08/05/2024 15:54:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,7300 |
| 08/05/2024 15:54:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,7200 |
| 08/05/2024 15:54:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,7100 |
| 08/05/2024 15:54:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,7000 |
| 08/05/2024 15:54:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,6900 |
| 08/05/2024 15:55:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,6800 |
| 08/05/2024 15:55:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,6700 |
| 08/05/2024 15:55:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,6600 |
| 08/05/2024 15:55:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,6500 |
| 08/05/2024 15:55:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,6400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:55:34 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,6300 |
| 08/05/2024 15:55:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,6200 |
| 08/05/2024 15:55:42 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,6100 |
| 08/05/2024 15:55:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,6000 |
| 08/05/2024 15:55:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,5900 |
| 08/05/2024 15:55:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,5800 |
| 08/05/2024 15:56:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,5700 |
| 08/05/2024 15:56:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,5600 |
| 08/05/2024 15:56:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,5500 |
| 08/05/2024 15:56:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,5400 |
| 08/05/2024 15:56:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,5300 |
| 08/05/2024 15:56:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,5200 |
| 08/05/2024 15:56:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,5100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:56:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,5000 |
| 08/05/2024 15:56:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,4900 |
| 08/05/2024 15:56:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,4800 |
| 08/05/2024 15:56:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,4700 |
| 08/05/2024 15:57:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,4600 |
| 08/05/2024 15:57:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,4500 |
| 08/05/2024 15:57:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,4400 |
| 08/05/2024 15:57:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,4300 |
| 08/05/2024 15:57:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,4200 |
| 08/05/2024 15:57:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,4100 |
| 08/05/2024 15:57:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,4000 |
| 08/05/2024 15:57:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,3900 |
| 08/05/2024 15:57:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,3800 |
| 08/05/2024 15:57:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,3700 |
| 08/05/2024 15:57:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,3600 |
| 08/05/2024 15:57:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,3500 |
| 08/05/2024 15:58:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,3400 |
| 08/05/2024 15:58:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,3300 |
| 08/05/2024 15:58:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,3200 |
| 08/05/2024 15:58:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,3100 |
| 08/05/2024 15:58:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,3000 |
| 08/05/2024 15:58:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,2900 |
| 08/05/2024 15:58:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,2800 |
| 08/05/2024 15:58:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,2700 |
| 08/05/2024 15:58:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,2600 |
| 08/05/2024 15:58:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,2500 |
| 08/05/2024 15:58:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,2400 |
| 08/05/2024 15:58:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,2300 |
| 08/05/2024 15:59:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,2200 |
| 08/05/2024 15:59:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,2100 |
| 08/05/2024 15:59:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,2000 |
| 08/05/2024 15:59:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,1900 |
| 08/05/2024 15:59:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,1800 |
| 08/05/2024 15:59:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,1700 |
| 08/05/2024 15:59:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,1600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:59:35 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,1500 |
| 08/05/2024 15:59:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,1400 |
| 08/05/2024 15:59:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,1300 |
| 08/05/2024 15:59:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,1200 |
| 08/05/2024 15:59:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,1100 |
| 08/05/2024 15:59:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,1000 |
| 08/05/2024 15:59:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,0900 |
| 08/05/2024 16:00:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,0800 |
| 08/05/2024 16:00:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,0700 |
| 08/05/2024 16:00:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,0600 |
| 08/05/2024 16:00:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,0500 |
| 08/05/2024 16:00:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,0400 |
| 08/05/2024 16:00:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,0300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:00:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,0200 |
| 08/05/2024 16:00:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.886,0100 |
| 08/05/2024 16:00:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.886,0000 |
| 08/05/2024 16:00:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,9900 |
| 08/05/2024 16:00:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,9800 |
| 08/05/2024 16:01:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,9700 |
| 08/05/2024 16:01:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,9600 |
| 08/05/2024 16:01:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,9500 |
| 08/05/2024 16:01:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,9400 |
| 08/05/2024 16:01:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,9300 |
| 08/05/2024 16:01:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,9200 |
| 08/05/2024 16:01:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,9100 |
| 08/05/2024 16:01:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,9000 |
| 08/05/2024 16:01:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,8900 |
| 08/05/2024 16:01:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,8800 |
| 08/05/2024 16:01:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,8700 |
| 08/05/2024 16:01:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,8600 |
| 08/05/2024 16:02:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,8500 |
| 08/05/2024 16:02:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,8400 |
| 08/05/2024 16:02:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,8300 |
| 08/05/2024 16:02:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,8200 |
| 08/05/2024 16:02:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:02:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,8000 |
| 08/05/2024 16:02:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,7900 |
| 08/05/2024 16:03:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,7800 |
| 08/05/2024 16:03:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,7700 |
| 08/05/2024 16:03:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,7600 |
| 08/05/2024 16:03:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,7500 |
| 08/05/2024 16:03:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,7400 |
| 08/05/2024 16:03:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,7300 |
| 08/05/2024 16:03:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,7200 |
| 08/05/2024 16:03:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,7100 |
| 08/05/2024 16:03:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,7000 |
| 08/05/2024 16:03:48 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,6900 |
| 08/05/2024 16:03:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,6800 |
| 08/05/2024 16:03:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,6700 |
| 08/05/2024 16:03:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,6600 |
| 08/05/2024 16:04:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,6500 |
| 08/05/2024 16:04:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,6400 |
| 08/05/2024 16:04:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,6300 |
| 08/05/2024 16:04:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,6200 |
| 08/05/2024 16:04:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,6100 |
| 08/05/2024 16:04:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,6000 |
| 08/05/2024 16:04:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,5900 |
| 08/05/2024 16:04:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,5800 |
| 08/05/2024 16:05:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,5700 |
| 08/05/2024 16:05:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,5600 |
| 08/05/2024 16:05:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,5500 |
| 08/05/2024 16:05:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,5400 |
| 08/05/2024 16:05:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,5300 |
| 08/05/2024 16:05:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,5200 |
| 08/05/2024 16:05:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,5100 |
| 08/05/2024 16:05:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,5000 |
| 08/05/2024 16:06:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,4900 |
| 08/05/2024 16:06:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,4800 |
| 08/05/2024 16:06:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,4700 |
| 08/05/2024 16:06:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:06:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,4500 |
| 08/05/2024 16:06:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,4400 |
| 08/05/2024 16:06:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,4300 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,4200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:06:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,4100 |
| 08/05/2024 16:06:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,4000 |
| 08/05/2024 16:06:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,3900 |
| 08/05/2024 16:06:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,3800 |
| 08/05/2024 16:07:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,3700 |
| 08/05/2024 16:07:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,3600 |
| 08/05/2024 16:07:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,3500 |
| 08/05/2024 16:07:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,3400 |
| 08/05/2024 16:07:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,3300 |
| 08/05/2024 16:07:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,3200 |
| 08/05/2024 16:07:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,3100 |
| 08/05/2024 16:07:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,3000 |
| 08/05/2024 16:07:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,2900 |
| 08/05/2024 16:07:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,2800 |
| 08/05/2024 16:07:47 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,2700 |
| 08/05/2024 16:07:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,2600 |
| 08/05/2024 16:07:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,2500 |
| 08/05/2024 16:07:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,2400 |
| 08/05/2024 16:08:04 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,2300 |
| 08/05/2024 16:08:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,2200 |
| 08/05/2024 16:08:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,2100 |
| 08/05/2024 16:08:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,2000 |
| 08/05/2024 16:08:22 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,1900 |
| 08/05/2024 16:08:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,1800 |
| 08/05/2024 16:08:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,1700 |
| 08/05/2024 16:08:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,1600 |
| 08/05/2024 16:08:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,1500 |
| 08/05/2024 16:08:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,1400 |
| 08/05/2024 16:08:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,1300 |
| 08/05/2024 16:08:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,1200 |
| 08/05/2024 16:09:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,1100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:09:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,1000 |
| 08/05/2024 16:09:11 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,0900 |
| 08/05/2024 16:09:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,0800 |
| 08/05/2024 16:09:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,0700 |
| 08/05/2024 16:09:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,0600 |
| 08/05/2024 16:09:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,0500 |
| 08/05/2024 16:09:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,0400 |
| 08/05/2024 16:09:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,0300 |
| 08/05/2024 16:09:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,0200 |
| 08/05/2024 16:09:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.885,0100 |
| 08/05/2024 16:10:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.885,0000 |
| 08/05/2024 16:10:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,9900 |
| 08/05/2024 16:10:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,9800 |
| 08/05/2024 16:10:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,9700 |
| 08/05/2024 16:10:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,9600 |
| 08/05/2024 16:10:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,9500 |
| 08/05/2024 16:10:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,9400 |
| 08/05/2024 16:10:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,9300 |
| 08/05/2024 16:10:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,9200 |
| 08/05/2024 16:10:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,9100 |
| 08/05/2024 16:10:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,9000 |
| 08/05/2024 16:10:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,8900 |
| 08/05/2024 16:11:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,8800 |
| 08/05/2024 16:11:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,8700 |
| 08/05/2024 16:11:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,8600 |
| 08/05/2024 16:11:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,8500 |
| 08/05/2024 16:11:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,8400 |
| 08/05/2024 16:11:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,8300 |
| 08/05/2024 16:11:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,8200 |
| 08/05/2024 16:11:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,8100 |
| 08/05/2024 16:11:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:11:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,7900 |
| 08/05/2024 16:11:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,7800 |
| 08/05/2024 16:12:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,7700 |
| 08/05/2024 16:12:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,7600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:12:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,7500 |
| 08/05/2024 16:12:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,7400 |
| 08/05/2024 16:12:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,7300 |
| 08/05/2024 16:12:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,7200 |
| 08/05/2024 16:12:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,7100 |
| 08/05/2024 16:12:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,7000 |
| 08/05/2024 16:12:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,6900 |
| 08/05/2024 16:12:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,6800 |
| 08/05/2024 16:12:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,6700 |
| 08/05/2024 16:13:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,6600 |
| 08/05/2024 16:13:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,6500 |
| 08/05/2024 16:13:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,6400 |
| 08/05/2024 16:13:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,6300 |
| 08/05/2024 16:13:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,6200 |
| 08/05/2024 16:13:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,6100 |
| 08/05/2024 16:14:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,6000 |
| 08/05/2024 16:14:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,5900 |
| 08/05/2024 16:14:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,5800 |
| 08/05/2024 16:14:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,5700 |
| 08/05/2024 16:14:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,5600 |
| 08/05/2024 16:14:20 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,5500 |
| 08/05/2024 16:14:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,5400 |
| 08/05/2024 16:14:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,5300 |
| 08/05/2024 16:14:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,5200 |
| 08/05/2024 16:14:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,5100 |
| 08/05/2024 16:14:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.884,5000 |
| 08/05/2024 16:14:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 3.884,4900 |
| Mensagens do chat do Item 19 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora Mensagem** | |
| Sistema | 08/05/2024 13:51:07 O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. | |
| Sistema | 08/05/2024 16:16:45 O item 19 está encerrado. | |
| Sistema | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com 09/05/2024 14:55:01 acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:01. | |
| Sistema | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com 17/05/2024 08:49:40 acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:04:40. | |
| Eventos do Item 19 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.499,0000. | |
| 03/06/2024 09:58:47 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:10:01 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:04:40 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:58 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
|---|---|---|
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 20 - Forno Elétrico | | |
|---|---|---|
| Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill , Potência: 1.750 | | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 602,6100 | |
| Unidade de fornecimento: | Unidade Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, melhor lance: R$ 490,0000 | | |
| Propostas do Item 20 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 598,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 602,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 550,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: mondial | | |
| Modelo/versão: mondial | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 470,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: philco | | |
| Modelo/versão: pfe44 | | |
| Valor proposta: R$ 602,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 602,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FISCHER | | |
| Modelo/versão: FISCHER | | |
| Valor proposta: R$ 602,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 602,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 602,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 490,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILCO | | |
| Modelo/versão: PFE44P | | |
| Valor proposta: R$ 602,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 602,6100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BEST | | |
| Modelo/versão: FN 44 | | |
| Valor proposta: R$ 602,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 580,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAFANELLI | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: DU CHEF | | |
| Valor proposta: R$ 602,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 600,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FORNO ELÉTRICO | | |
| Modelo/versão: FORNO ELÉTRICO | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA | R$ 683,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DK | | |
| Modelo/versão: Supreme | | |
| Valor proposta: R$ 1.250,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA | R$ 682,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DAKO | | |
| Modelo/versão: SUPREME GRILL 44LTS | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 469,9900 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BEST | | |
| Modelo/versão: BEST PLUS 48L | | |
| Valor proposta: R$ 1.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 599,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILCO | | |
| Modelo/versão: PHILCO | | |
| Valor proposta: R$ 599,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 577,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BEST | | |
| Modelo/versão: BEST | | |
| Valor proposta: R$ 602,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 639,2300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ITC | | |
| Modelo/versão: ITC DUCHEF PLUS | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 20

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:54:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,8800 |
| 08/05/2024 13:54:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8700 |
| 08/05/2024 13:54:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,8400 |
| 08/05/2024 13:54:16 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,9900 |
| 08/05/2024 13:54:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8300 |
| 08/05/2024 13:54:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,8100 |
| 08/05/2024 13:54:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8000 |
| 08/05/2024 13:54:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,7700 |
| 08/05/2024 13:54:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7600 |
| 08/05/2024 13:54:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,6100 |
| 08/05/2024 13:54:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6000 |
| 08/05/2024 13:54:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,5400 |
| 08/05/2024 13:54:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:54:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,4700 |
| 08/05/2024 13:54:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4600 |
| 08/05/2024 13:54:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,3900 |
| 08/05/2024 13:54:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3800 |
| 08/05/2024 13:54:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,2300 |
| 08/05/2024 13:54:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2200 |
| 08/05/2024 13:54:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 598,1000 |
| 08/05/2024 13:54:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0900 |
| 08/05/2024 13:54:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,9700 |
| 08/05/2024 13:54:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9600 |
| 08/05/2024 13:54:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,9300 |
| 08/05/2024 13:54:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9200 |
| 08/05/2024 13:54:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,7900 |
| 08/05/2024 13:54:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7800 |
| 08/05/2024 13:54:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,7300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:54:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7200 |
| 08/05/2024 13:54:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,6100 |
| 08/05/2024 13:54:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6000 |
| 08/05/2024 13:54:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,5100 |
| 08/05/2024 13:54:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5000 |
| 08/05/2024 13:55:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,3800 |
| 08/05/2024 13:55:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3700 |
| 08/05/2024 13:55:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,2600 |
| 08/05/2024 13:55:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2500 |
| 08/05/2024 13:55:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,2200 |
| 08/05/2024 13:55:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2100 |
| 08/05/2024 13:55:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 597,0800 |
| 08/05/2024 13:55:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0700 |
| 08/05/2024 13:55:11 | 42.727.372/0001-64 | R$ 580,0000 |
| 08/05/2024 13:55:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,8500 |
| 08/05/2024 13:55:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,8400 |
| 08/05/2024 13:55:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,7500 |
| 08/05/2024 13:55:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,7400 |
| 08/05/2024 13:55:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,6600 |
| 08/05/2024 13:55:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,6500 |
| 08/05/2024 13:55:20 | 48.624.749/0001-36 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 13:55:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,5100 |
| 08/05/2024 13:55:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,5000 |
| 08/05/2024 13:55:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,4700 |
| 08/05/2024 13:55:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,4600 |
| 08/05/2024 13:55:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,4100 |
| 08/05/2024 13:55:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,4000 |
| 08/05/2024 13:55:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,3500 |
| 08/05/2024 13:55:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,3400 |
| 08/05/2024 13:55:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,2200 |
| 08/05/2024 13:55:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,2100 |
| 08/05/2024 13:55:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,1900 |
| 08/05/2024 13:55:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,1800 |
| 08/05/2024 13:55:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 579,1100 |
| 08/05/2024 13:55:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 579,1000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:55:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,9600 |
| 08/05/2024 13:55:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,9500 |
| 08/05/2024 13:55:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,8200 |
| 08/05/2024 13:55:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,8100 |
| 08/05/2024 13:55:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,6600 |
| 08/05/2024 13:55:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:55:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,5500 |
| 08/05/2024 13:55:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,5400 |
| 08/05/2024 13:55:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,4800 |
| 08/05/2024 13:55:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,4700 |
| 08/05/2024 13:55:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,4200 |
| 08/05/2024 13:55:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,4100 |
| 08/05/2024 13:56:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,3400 |
| 08/05/2024 13:56:01 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,9800 |
| 08/05/2024 13:56:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,3300 |
| 08/05/2024 13:56:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,2000 |
| 08/05/2024 13:56:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,1900 |
| 08/05/2024 13:56:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,9700 |
| 08/05/2024 13:56:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 578,0900 |
| 08/05/2024 13:56:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 578,0800 |
| 08/05/2024 13:56:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,9900 |
| 08/05/2024 13:56:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,9800 |
| 08/05/2024 13:56:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,9000 |
| 08/05/2024 13:56:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,8900 |
| 08/05/2024 13:56:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,7400 |
| 08/05/2024 13:56:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,7300 |
| 08/05/2024 13:56:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,6700 |
| 08/05/2024 13:56:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,6600 |
| 08/05/2024 13:56:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,5200 |
| 08/05/2024 13:56:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,5100 |
| 08/05/2024 13:56:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,4300 |
| 08/05/2024 13:56:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,4200 |
| 08/05/2024 13:56:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,3000 |
| 08/05/2024 13:56:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,2900 |
| 08/05/2024 13:56:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,1500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:56:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,1400 |
| 08/05/2024 13:56:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 577,1000 |
| 08/05/2024 13:56:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 577,0900 |
| 08/05/2024 13:56:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,9400 |
| 08/05/2024 13:56:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,9300 |
| 08/05/2024 13:56:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,7800 |
| 08/05/2024 13:56:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,7700 |
| 08/05/2024 13:56:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,7100 |
| 08/05/2024 13:56:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,7000 |
| 08/05/2024 13:56:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,5800 |
| 08/05/2024 13:56:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,5700 |
| 08/05/2024 13:56:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,4600 |
| 08/05/2024 13:56:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,4500 |
| 08/05/2024 13:56:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,3100 |
| 08/05/2024 13:56:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,3000 |
| 08/05/2024 13:56:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 576,1500 |
| 08/05/2024 13:56:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 576,1400 |
| 08/05/2024 13:56:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,9900 |
| 08/05/2024 13:56:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,9800 |
| 08/05/2024 13:57:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,8900 |
| 08/05/2024 13:57:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,8800 |
| 08/05/2024 13:57:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,8100 |
| 08/05/2024 13:57:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,8000 |
| 08/05/2024 13:57:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,7000 |
| 08/05/2024 13:57:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,6900 |
| 08/05/2024 13:57:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,5800 |
| 08/05/2024 13:57:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,5700 |
| 08/05/2024 13:57:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,4200 |
| 08/05/2024 13:57:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,4100 |
| 08/05/2024 13:57:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,3300 |
| 08/05/2024 13:57:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,3200 |
| 08/05/2024 13:57:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,2300 |
| 08/05/2024 13:57:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,2200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:57:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,1600 |
| 08/05/2024 13:57:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,1500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:57:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,1300 |
| 08/05/2024 13:57:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,1200 |
| 08/05/2024 13:57:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 575,0700 |
| 08/05/2024 13:57:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 575,0600 |
| 08/05/2024 13:57:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,9300 |
| 08/05/2024 13:57:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,9200 |
| 08/05/2024 13:57:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,8900 |
| 08/05/2024 13:57:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,8800 |
| 08/05/2024 13:57:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,8200 |
| 08/05/2024 13:57:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,8100 |
| 08/05/2024 13:57:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,7700 |
| 08/05/2024 13:57:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,7600 |
| 08/05/2024 13:57:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,7200 |
| 08/05/2024 13:57:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,7100 |
| 08/05/2024 13:58:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,6600 |
| 08/05/2024 13:58:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,6500 |
| 08/05/2024 13:58:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,5500 |
| 08/05/2024 13:58:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,5400 |
| 08/05/2024 13:58:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,5200 |
| 08/05/2024 13:58:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,5100 |
| 08/05/2024 13:58:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,4300 |
| 08/05/2024 13:58:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,4200 |
| 08/05/2024 13:58:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,3600 |
| 08/05/2024 13:58:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,3500 |
| 08/05/2024 13:58:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,3100 |
| 08/05/2024 13:58:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,3000 |
| 08/05/2024 13:58:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,1600 |
| 08/05/2024 13:58:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 574,1500 |
| 08/05/2024 13:58:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 574,0000 |
| 08/05/2024 13:58:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,9900 |
| 08/05/2024 13:58:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,8600 |
| 08/05/2024 13:58:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,8500 |
| 08/05/2024 13:58:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,8000 |
| 08/05/2024 13:58:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,7900 |
| 08/05/2024 13:58:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,6800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:59:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,6700 |
| 08/05/2024 13:59:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,6500 |
| 08/05/2024 13:59:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,6400 |
| 08/05/2024 13:59:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,4900 |
| 08/05/2024 13:59:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,4800 |
| 08/05/2024 13:59:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,4100 |
| 08/05/2024 13:59:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,4000 |
| 08/05/2024 13:59:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,2800 |
| 08/05/2024 13:59:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,2700 |
| 08/05/2024 13:59:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,2100 |
| 08/05/2024 13:59:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,2000 |
| 08/05/2024 13:59:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,1800 |
| 08/05/2024 13:59:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,1700 |
| 08/05/2024 13:59:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 573,0600 |
| 08/05/2024 13:59:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 573,0500 |
| 08/05/2024 13:59:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,9800 |
| 08/05/2024 13:59:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,9700 |
| 08/05/2024 13:59:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,9200 |
| 08/05/2024 13:59:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,9100 |
| 08/05/2024 13:59:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,8000 |
| 08/05/2024 13:59:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,7900 |
| 08/05/2024 13:59:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,7200 |
| 08/05/2024 13:59:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,7100 |
| 08/05/2024 13:59:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,6900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 13:59:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,6800 |
| 08/05/2024 14:00:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,6100 |
| 08/05/2024 14:00:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,6000 |
| 08/05/2024 14:00:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,5500 |
| 08/05/2024 14:00:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,5400 |
| 08/05/2024 14:00:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,5200 |
| 08/05/2024 14:00:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,5100 |
| 08/05/2024 14:00:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,4700 |
| 08/05/2024 14:00:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,4600 |
| 08/05/2024 14:00:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,4400 |
| 08/05/2024 14:00:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,4300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:00:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,3600 |
| 08/05/2024 14:00:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,3500 |
| 08/05/2024 14:00:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,2500 |
| 08/05/2024 14:00:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,2400 |
| 08/05/2024 14:00:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,1500 |
| 08/05/2024 14:00:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,1400 |
| 08/05/2024 14:00:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,0300 |
| 08/05/2024 14:00:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 572,0200 |
| 08/05/2024 14:00:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 572,0000 |
| 08/05/2024 14:00:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,9900 |
| 08/05/2024 14:00:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,8800 |
| 08/05/2024 14:00:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,8700 |
| 08/05/2024 14:00:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,7500 |
| 08/05/2024 14:01:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,7400 |
| 08/05/2024 14:01:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,6700 |
| 08/05/2024 14:01:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,6600 |
| 08/05/2024 14:01:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,5500 |
| 08/05/2024 14:01:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,5400 |
| 08/05/2024 14:01:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,3900 |
| 08/05/2024 14:01:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,3800 |
| 08/05/2024 14:01:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,3300 |
| 08/05/2024 14:01:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,3200 |
| 08/05/2024 14:01:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,1700 |
| 08/05/2024 14:01:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,1600 |
| 08/05/2024 14:01:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,1400 |
| 08/05/2024 14:01:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,1300 |
| 08/05/2024 14:01:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 571,0700 |
| 08/05/2024 14:01:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 571,0600 |
| 08/05/2024 14:01:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,9900 |
| 08/05/2024 14:01:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,9800 |
| 08/05/2024 14:01:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,9400 |
| 08/05/2024 14:01:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,9300 |
| 08/05/2024 14:01:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,8500 |
| 08/05/2024 14:01:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,8400 |
| 08/05/2024 14:01:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:01:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,8000 |
| 08/05/2024 14:01:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,6900 |
| 08/05/2024 14:01:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,6800 |
| 08/05/2024 14:01:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,6300 |
| 08/05/2024 14:01:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,6200 |
| 08/05/2024 14:01:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,5800 |
| 08/05/2024 14:01:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,5700 |
| 08/05/2024 14:01:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,4200 |
| 08/05/2024 14:01:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,4100 |
| 08/05/2024 14:01:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,2900 |
| 08/05/2024 14:02:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,2800 |
| 08/05/2024 14:02:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,2000 |
| 08/05/2024 14:02:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,1900 |
| 08/05/2024 14:02:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 570,1100 |
| 08/05/2024 14:02:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 570,1000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:02:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,9700 |
| 08/05/2024 14:02:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,9600 |
| 08/05/2024 14:02:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,8600 |
| 08/05/2024 14:02:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,8500 |
| 08/05/2024 14:02:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,7000 |
| 08/05/2024 14:02:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,6900 |
| 08/05/2024 14:02:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,6400 |
| 08/05/2024 14:02:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,6300 |
| 08/05/2024 14:02:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,5500 |
| 08/05/2024 14:02:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,5400 |
| 08/05/2024 14:02:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,4500 |
| 08/05/2024 14:02:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,4400 |
| 08/05/2024 14:02:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,2900 |
| 08/05/2024 14:02:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,2800 |
| 08/05/2024 14:02:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,2500 |
| 08/05/2024 14:02:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,2400 |
| 08/05/2024 14:02:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 569,1200 |
| 08/05/2024 14:02:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 569,1100 |
| 08/05/2024 14:02:54 | 52.913.760/0001-93 | R$ 560,0000 |
| 08/05/2024 14:02:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 559,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:02:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 559,9300 |
| 08/05/2024 14:02:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 559,8000 |
| 08/05/2024 14:02:57 | 52.913.760/0001-93 | R$ 550,0000 |
| 08/05/2024 14:02:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,9900 |
| 08/05/2024 14:03:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,9400 |
| 08/05/2024 14:03:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,9300 |
| 08/05/2024 14:03:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,8700 |
| 08/05/2024 14:03:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,8600 |
| 08/05/2024 14:03:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,7600 |
| 08/05/2024 14:03:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,7500 |
| 08/05/2024 14:03:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,6200 |
| 08/05/2024 14:03:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,6100 |
| 08/05/2024 14:03:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,4600 |
| 08/05/2024 14:03:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,4500 |
| 08/05/2024 14:03:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,3000 |
| 08/05/2024 14:03:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,2900 |
| 08/05/2024 14:03:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,2300 |
| 08/05/2024 14:03:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,2200 |
| 08/05/2024 14:03:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,1100 |
| 08/05/2024 14:03:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 549,1000 |
| 08/05/2024 14:03:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,9700 |
| 08/05/2024 14:03:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,9600 |
| 08/05/2024 14:03:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,8700 |
| 08/05/2024 14:03:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,8600 |
| 08/05/2024 14:03:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,7100 |
| 08/05/2024 14:03:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,7000 |
| 08/05/2024 14:03:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,5900 |
| 08/05/2024 14:03:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,5800 |
| 08/05/2024 14:03:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,4400 |
| 08/05/2024 14:03:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,4300 |
| 08/05/2024 14:03:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,3100 |
| 08/05/2024 14:03:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,3000 |
| 08/05/2024 14:03:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,1600 |
| 08/05/2024 14:03:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,1500 |
| 08/05/2024 14:03:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,0900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:03:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,0800 |
| 08/05/2024 14:03:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 548,0400 |
| 08/05/2024 14:03:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 548,0300 |
| 08/05/2024 14:03:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,8900 |
| 08/05/2024 14:03:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,8800 |
| 08/05/2024 14:03:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:03:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,7900 |
| 08/05/2024 14:03:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,7500 |
| 08/05/2024 14:03:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,7400 |
| 08/05/2024 14:04:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,6600 |
| 08/05/2024 14:04:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,6500 |
| 08/05/2024 14:04:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,5400 |
| 08/05/2024 14:04:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,5300 |
| 08/05/2024 14:04:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,5000 |
| 08/05/2024 14:04:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 547,4900 |
| 08/05/2024 14:04:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 547,4400 |
| 08/05/2024 14:04:13 | 50.405.739/0001-51 | R$ 547,0000 |
| 08/05/2024 14:04:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 546,9900 |
| 08/05/2024 14:04:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 546,9600 |
| 08/05/2024 14:04:16 | 50.405.739/0001-51 | R$ 540,0000 |
| 08/05/2024 14:04:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,9900 |
| 08/05/2024 14:04:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,9700 |
| 08/05/2024 14:04:19 | 50.405.739/0001-51 | R$ 535,0000 |
| 08/05/2024 14:04:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 534,9400 |
| 08/05/2024 14:04:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 534,9300 |
| 08/05/2024 14:04:24 | 41.568.889/0001-95 | R$ 598,9000 |
| 08/05/2024 14:04:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 534,8000 |
| 08/05/2024 14:04:25 | 50.405.739/0001-51 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 14:04:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 529,9900 |
| 08/05/2024 14:04:27 | 50.405.739/0001-51 | R$ 525,0000 |
| 08/05/2024 14:04:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 524,9600 |
| 08/05/2024 14:04:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 524,9500 |
| 08/05/2024 14:04:29 | 50.405.739/0001-51 | R$ 524,0000 |
| 08/05/2024 14:04:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 523,9700 |
| 08/05/2024 14:04:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 523,9600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:04:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 523,8200 |
| 08/05/2024 14:04:34 | 50.405.739/0001-51 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 14:04:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 519,9900 |
| 08/05/2024 14:04:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 519,9500 |
| 08/05/2024 14:04:37 | 50.405.739/0001-51 | R$ 509,0000 |
| 08/05/2024 14:04:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 508,8700 |
| 08/05/2024 14:04:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 508,8600 |
| 08/05/2024 14:04:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 508,8100 |
| 08/05/2024 14:04:46 | 50.405.739/0001-51 | R$ 505,0000 |
| 08/05/2024 14:04:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 504,9900 |
| 08/05/2024 14:04:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 504,9700 |
| 08/05/2024 14:04:49 | 50.405.739/0001-51 | R$ 500,0000 |
| 08/05/2024 14:04:50 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,8100 |
| 08/05/2024 14:04:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,9200 |
| 08/05/2024 14:04:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,9100 |
| 08/05/2024 14:04:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,8000 |
| 08/05/2024 14:04:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,7800 |
| 08/05/2024 14:04:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,7700 |
| 08/05/2024 14:04:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,6600 |
| 08/05/2024 14:04:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,6500 |
| 08/05/2024 14:04:59 | 07.481.107/0001-48 | R$ 592,0000 |
| 08/05/2024 14:05:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,5000 |
| 08/05/2024 14:05:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,4900 |
| 08/05/2024 14:05:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,3700 |
| 08/05/2024 14:05:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,3600 |
| 08/05/2024 14:05:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,3000 |
| 08/05/2024 14:05:13 | 07.481.107/0001-48 | R$ 577,0000 |
| 08/05/2024 14:05:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,2900 |
| 08/05/2024 14:05:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,1500 |
| 08/05/2024 14:05:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,1400 |
| 08/05/2024 14:05:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 499,1200 |
| 08/05/2024 14:05:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,1100 |
| 08/05/2024 14:05:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:05:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,9800 |
| 08/05/2024 14:05:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:05:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,9300 |
| 08/05/2024 14:05:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,8300 |
| 08/05/2024 14:05:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,8200 |
| 08/05/2024 14:05:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,7300 |
| 08/05/2024 14:05:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,7200 |
| 08/05/2024 14:05:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,6600 |
| 08/05/2024 14:05:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,6500 |
| 08/05/2024 14:05:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,5900 |
| 08/05/2024 14:05:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,5800 |
| 08/05/2024 14:05:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,4400 |
| 08/05/2024 14:05:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,6400 |
| 08/05/2024 14:05:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,4300 |
| 08/05/2024 14:05:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,2900 |
| 08/05/2024 14:05:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,6300 |
| 08/05/2024 14:05:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,2800 |
| 08/05/2024 14:06:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,1800 |
| 08/05/2024 14:06:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,1700 |
| 08/05/2024 14:06:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,0700 |
| 08/05/2024 14:06:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,0600 |
| 08/05/2024 14:06:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 498,0300 |
| 08/05/2024 14:06:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 498,0200 |
| 08/05/2024 14:06:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,8900 |
| 08/05/2024 14:06:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,8800 |
| 08/05/2024 14:06:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,8300 |
| 08/05/2024 14:06:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,8200 |
| 08/05/2024 14:06:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,6900 |
| 08/05/2024 14:06:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,6800 |
| 08/05/2024 14:06:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,6600 |
| 08/05/2024 14:06:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,6500 |
| 08/05/2024 14:06:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,5300 |
| 08/05/2024 14:06:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,5200 |
| 08/05/2024 14:06:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,4900 |
| 08/05/2024 14:06:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,4800 |
| 08/05/2024 14:06:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,3600 |
| 08/05/2024 14:06:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,3500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:06:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,3000 |
| 08/05/2024 14:06:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,2900 |
| 08/05/2024 14:06:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 497,1500 |
| 08/05/2024 14:06:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,1400 |
| 08/05/2024 14:06:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,9900 |
| 08/05/2024 14:06:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,9800 |
| 08/05/2024 14:06:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,8400 |
| 08/05/2024 14:06:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,8300 |
| 08/05/2024 14:06:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,7200 |
| 08/05/2024 14:06:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,7100 |
| 08/05/2024 14:06:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,6400 |
| 08/05/2024 14:06:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,6300 |
| 08/05/2024 14:06:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,4700 |
| 08/05/2024 14:06:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,6000 |
| 08/05/2024 14:06:52 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,4600 |
| 08/05/2024 14:06:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,5900 |
| 08/05/2024 14:06:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,5600 |
| 08/05/2024 14:06:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,5500 |
| 08/05/2024 14:06:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,4800 |
| 08/05/2024 14:06:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,4700 |
| 08/05/2024 14:07:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,3400 |
| 08/05/2024 14:07:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,3300 |
| 08/05/2024 14:07:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,2600 |
| 08/05/2024 14:07:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,2500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:07:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,2200 |
| 08/05/2024 14:07:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,2100 |
| 08/05/2024 14:07:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,1600 |
| 08/05/2024 14:07:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,1500 |
| 08/05/2024 14:07:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 496,0600 |
| 08/05/2024 14:07:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,0500 |
| 08/05/2024 14:07:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,9600 |
| 08/05/2024 14:07:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,9500 |
| 08/05/2024 14:07:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,9000 |
| 08/05/2024 14:07:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,8900 |
| 08/05/2024 14:07:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,7600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:07:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,7500 |
| 08/05/2024 14:07:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,6900 |
| 08/05/2024 14:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,6800 |
| 08/05/2024 14:07:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,5400 |
| 08/05/2024 14:07:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,5300 |
| 08/05/2024 14:07:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,4600 |
| 08/05/2024 14:07:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,4500 |
| 08/05/2024 14:07:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,3300 |
| 08/05/2024 14:07:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,3200 |
| 08/05/2024 14:07:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,3000 |
| 08/05/2024 14:07:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,2900 |
| 08/05/2024 14:07:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,1400 |
| 08/05/2024 14:07:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,1300 |
| 08/05/2024 14:07:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 495,0100 |
| 08/05/2024 14:07:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 495,0000 |
| 08/05/2024 14:07:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,8500 |
| 08/05/2024 14:07:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,8400 |
| 08/05/2024 14:07:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,7600 |
| 08/05/2024 14:07:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,7500 |
| 08/05/2024 14:07:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,6000 |
| 08/05/2024 14:07:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,3000 |
| 08/05/2024 14:07:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,5900 |
| 08/05/2024 14:07:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,2900 |
| 08/05/2024 14:07:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,4900 |
| 08/05/2024 14:07:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,4800 |
| 08/05/2024 14:07:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,4100 |
| 08/05/2024 14:07:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,4000 |
| 08/05/2024 14:08:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,3200 |
| 08/05/2024 14:08:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,3100 |
| 08/05/2024 14:08:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,2600 |
| 08/05/2024 14:08:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,2500 |
| 08/05/2024 14:08:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,1100 |
| 08/05/2024 14:08:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 494,1000 |
| 08/05/2024 14:08:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 494,0000 |
| 08/05/2024 14:08:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:08:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,9600 |
| 08/05/2024 14:08:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,9500 |
| 08/05/2024 14:08:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,9300 |
| 08/05/2024 14:08:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,9200 |
| 08/05/2024 14:08:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,7900 |
| 08/05/2024 14:08:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,7800 |
| 08/05/2024 14:08:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,6800 |
| 08/05/2024 14:08:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,6700 |
| 08/05/2024 14:08:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,6000 |
| 08/05/2024 14:08:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,5900 |
| 08/05/2024 14:08:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,5600 |
| 08/05/2024 14:08:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,5500 |
| 08/05/2024 14:08:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,4500 |
| 08/05/2024 14:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,4400 |
| 08/05/2024 14:08:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,3300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:08:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,3200 |
| 08/05/2024 14:08:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,2300 |
| 08/05/2024 14:08:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,2200 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,1800 |
| 08/05/2024 14:08:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,1700 |
| 08/05/2024 14:08:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,1500 |
| 08/05/2024 14:08:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,1400 |
| 08/05/2024 14:08:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 493,0200 |
| 08/05/2024 14:08:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 493,0100 |
| 08/05/2024 14:08:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,9700 |
| 08/05/2024 14:08:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,9600 |
| 08/05/2024 14:08:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,9400 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,9300 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 699,1300 |
| 08/05/2024 14:08:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,9100 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,9000 |
| 08/05/2024 14:08:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,8400 |
| 08/05/2024 14:08:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,8300 |
| 08/05/2024 14:09:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,6800 |
| 08/05/2024 14:09:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,6700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:09:02 | 19.225.144/0001-74 | R$ 699,1200 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,5500 |
| 08/05/2024 14:09:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,5400 |
| 08/05/2024 14:09:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,4200 |
| 08/05/2024 14:09:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,4100 |
| 08/05/2024 14:09:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,2700 |
| 08/05/2024 14:09:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,2600 |
| 08/05/2024 14:09:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,1400 |
| 08/05/2024 14:09:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,1300 |
| 08/05/2024 14:09:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 492,0600 |
| 08/05/2024 14:09:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 492,0500 |
| 08/05/2024 14:09:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,9700 |
| 08/05/2024 14:09:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,9600 |
| 08/05/2024 14:09:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,9400 |
| 08/05/2024 14:09:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,9300 |
| 08/05/2024 14:09:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,8400 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,8300 |
| 08/05/2024 14:09:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,7100 |
| 08/05/2024 14:09:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,7000 |
| 08/05/2024 14:09:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,5900 |
| 08/05/2024 14:09:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,5800 |
| 08/05/2024 14:09:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,5300 |
| 08/05/2024 14:09:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,5200 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,3800 |
| 08/05/2024 14:09:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,3700 |
| 08/05/2024 14:09:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,3300 |
| 08/05/2024 14:09:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,3200 |
| 08/05/2024 14:09:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,2400 |
| 08/05/2024 14:09:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,2300 |
| 08/05/2024 14:09:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,1100 |
| 08/05/2024 14:09:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,1000 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 491,0100 |
| 08/05/2024 14:09:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 491,0000 |
| 08/05/2024 14:09:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,9800 |
| 08/05/2024 14:09:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,9700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:09:54 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,9600 |
| 08/05/2024 14:09:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,8800 |
| 08/05/2024 14:09:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,8700 |
| 08/05/2024 14:09:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,7400 |
| 08/05/2024 14:09:58 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,9500 |
| 08/05/2024 14:09:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,7300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,6700 |
| 08/05/2024 14:10:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,6600 |
| 08/05/2024 14:10:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,6200 |
| 08/05/2024 14:10:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,6100 |
| 08/05/2024 14:10:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,4800 |
| 08/05/2024 14:10:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,4700 |
| 08/05/2024 14:10:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,3900 |
| 08/05/2024 14:10:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,3800 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,3200 |
| 08/05/2024 14:10:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,3100 |
| 08/05/2024 14:10:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,2100 |
| 08/05/2024 14:10:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,2000 |
| 08/05/2024 14:10:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,1300 |
| 08/05/2024 14:10:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,1200 |
| 08/05/2024 14:10:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,0400 |
| 08/05/2024 14:10:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 490,0300 |
| 08/05/2024 14:10:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 14:10:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 489,9900 |
| 08/05/2024 14:10:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 639,2300 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 50.405.739/0001-51 | R$ 487,0000 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 486,9900 |
| 08/05/2024 14:10:51 | 50.405.739/0001-51 | R$ 486,0000 |
| 08/05/2024 14:10:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 485,9900 |
| 08/05/2024 14:10:54 | 50.405.739/0001-51 | R$ 485,0000 |
| 08/05/2024 14:10:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,7900 |
| 08/05/2024 14:10:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 484,9900 |
| 08/05/2024 14:10:57 | 50.405.739/0001-51 | R$ 479,0000 |
| 08/05/2024 14:10:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9900 |
| 08/05/2024 14:11:01 | 50.405.739/0001-51 | R$ 478,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:11:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9900 |
| 08/05/2024 14:11:03 | 50.405.739/0001-51 | R$ 477,0000 |
| 08/05/2024 14:11:03 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,7800 |
| 08/05/2024 14:11:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9900 |
| 08/05/2024 14:11:10 | 50.405.739/0001-51 | R$ 476,0000 |
| 08/05/2024 14:11:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9900 |
| 08/05/2024 14:11:14 | 50.405.739/0001-51 | R$ 475,0000 |
| 08/05/2024 14:11:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9900 |
| 08/05/2024 14:11:18 | 50.405.739/0001-51 | R$ 474,0000 |
| 08/05/2024 14:11:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 473,9900 |
| 08/05/2024 14:11:25 | 50.405.739/0001-51 | R$ 473,0000 |
| 08/05/2024 14:11:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 472,9900 |
| 08/05/2024 14:11:31 | 50.405.739/0001-51 | R$ 472,0000 |
| 08/05/2024 14:11:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 471,9900 |
| 08/05/2024 14:11:36 | 50.405.739/0001-51 | R$ 471,0000 |
| 08/05/2024 14:11:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 470,9900 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,6200 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,6100 |
| 08/05/2024 14:12:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,4500 |
| 08/05/2024 14:12:59 | 50.405.739/0001-51 | R$ 470,0000 |
| 08/05/2024 14:12:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 469,9900 |
| 08/05/2024 14:13:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,4400 |
| 08/05/2024 14:13:56 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,2800 |
| 08/05/2024 14:13:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,2700 |
| 08/05/2024 14:14:56 | 48.624.749/0001-36 | R$ 698,1100 |
| 08/05/2024 14:15:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 698,1000 |
| 08/05/2024 14:15:57 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,9400 |
| 08/05/2024 14:15:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,9300 |
| 08/05/2024 14:16:58 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,7700 |
| 08/05/2024 14:17:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,7600 |
| 08/05/2024 14:17:58 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,6000 |
| 08/05/2024 14:18:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,5900 |
| 08/05/2024 14:18:59 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,4300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:19:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,4200 |
| 08/05/2024 14:20:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,2600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:20:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,2500 |
| 08/05/2024 14:21:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 697,0900 |
| 08/05/2024 14:21:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 697,0800 |
| 08/05/2024 14:22:01 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,9200 |
| 08/05/2024 14:22:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,9100 |
| 08/05/2024 14:23:02 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,7500 |
| 08/05/2024 14:23:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,7400 |
| 08/05/2024 14:24:02 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,5800 |
| 08/05/2024 14:24:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,5700 |
| 08/05/2024 14:25:03 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,4100 |
| 08/05/2024 14:25:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,4000 |
| 08/05/2024 14:26:03 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,2400 |
| 08/05/2024 14:26:08 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,2300 |
| 08/05/2024 14:27:04 | 48.624.749/0001-36 | R$ 696,0700 |
| 08/05/2024 14:27:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 696,0600 |
| 08/05/2024 14:28:04 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,9000 |
| 08/05/2024 14:28:05 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,8900 |
| 08/05/2024 14:29:05 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,7300 |
| 08/05/2024 14:29:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,7200 |
| 08/05/2024 14:30:05 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,5600 |
| 08/05/2024 14:30:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,5500 |
| 08/05/2024 14:31:06 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,3900 |
| 08/05/2024 14:31:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,3800 |
| 08/05/2024 14:32:07 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,2200 |
| 08/05/2024 14:32:10 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,2100 |
| 08/05/2024 14:33:07 | 48.624.749/0001-36 | R$ 695,0500 |
| 08/05/2024 14:33:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 695,0400 |
| 08/05/2024 14:34:08 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,8800 |
| 08/05/2024 14:34:09 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,8700 |
| 08/05/2024 14:35:08 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,7100 |
| 08/05/2024 14:35:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,7000 |
| 08/05/2024 14:36:09 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,5400 |
| 08/05/2024 14:36:13 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,5300 |
| 08/05/2024 14:37:09 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,3700 |
| 08/05/2024 14:37:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:38:10 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,2000 |
| 08/05/2024 14:38:12 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,1900 |
| 08/05/2024 14:39:10 | 48.624.749/0001-36 | R$ 694,0300 |
| 08/05/2024 14:39:21 | 19.225.144/0001-74 | R$ 694,0200 |
| 08/05/2024 14:40:11 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,8600 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,8500 |
| 08/05/2024 14:41:12 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,6900 |
| 08/05/2024 14:41:15 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,6800 |
| 08/05/2024 14:42:12 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,5200 |
| 08/05/2024 14:42:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,5100 |
| 08/05/2024 14:43:13 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,3500 |
| 08/05/2024 14:43:14 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,3400 |
| 08/05/2024 14:44:14 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,1800 |
| 08/05/2024 14:44:17 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,1700 |
| 08/05/2024 14:45:14 | 48.624.749/0001-36 | R$ 693,0100 |
| 08/05/2024 14:45:19 | 19.225.144/0001-74 | R$ 693,0000 |
| 08/05/2024 14:46:15 | 48.624.749/0001-36 | R$ 692,8400 |
| 08/05/2024 14:46:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 692,8300 |
| 08/05/2024 14:47:16 | 48.624.749/0001-36 | R$ 692,6700 |
| 08/05/2024 14:47:26 | 19.225.144/0001-74 | R$ 692,6600 |
| 08/05/2024 14:48:16 | 48.624.749/0001-36 | R$ 692,5000 |
| 08/05/2024 14:48:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 692,4900 |
| 08/05/2024 14:49:17 | 48.624.749/0001-36 | R$ 692,3300 |
| 08/05/2024 14:49:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 692,3200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:50:17 | 48.624.749/0001-36 | R$ 692,1600 |
| 08/05/2024 14:50:23 | 19.225.144/0001-74 | R$ 692,1500 |
| 08/05/2024 14:51:17 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,9900 |
| 08/05/2024 14:51:18 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,9800 |
| 08/05/2024 14:52:21 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,8200 |
| 08/05/2024 14:52:22 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,8100 |
| 08/05/2024 14:52:24 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,8000 |
| 08/05/2024 14:53:22 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,6400 |
| 08/05/2024 14:53:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,6300 |
| 08/05/2024 14:54:24 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,4700 |
| 08/05/2024 14:54:27 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:55:24 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,3000 |
| 08/05/2024 14:55:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,2900 |
| 08/05/2024 14:56:24 | 48.624.749/0001-36 | R$ 691,1300 |
| 08/05/2024 14:56:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 691,1200 |
| 08/05/2024 14:57:25 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,9600 |
| 08/05/2024 14:57:28 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,9500 |
| 08/05/2024 14:58:25 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,7900 |
| 08/05/2024 14:58:38 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,7800 |
| 08/05/2024 14:59:26 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,6200 |
| 08/05/2024 14:59:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,6100 |
| 08/05/2024 15:00:27 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,4500 |
| 08/05/2024 15:00:32 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,4400 |
| 08/05/2024 15:01:27 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,2800 |
| 08/05/2024 15:01:37 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,2700 |
| 08/05/2024 15:02:28 | 48.624.749/0001-36 | R$ 690,1100 |
| 08/05/2024 15:02:29 | 19.225.144/0001-74 | R$ 690,1000 |
| 08/05/2024 15:03:29 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,9400 |
| 08/05/2024 15:03:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,9300 |
| 08/05/2024 15:04:29 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,7700 |
| 08/05/2024 15:04:31 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,7600 |
| 08/05/2024 15:05:30 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,6000 |
| 08/05/2024 15:05:30 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,5900 |
| 08/05/2024 15:06:30 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,4300 |
| 08/05/2024 15:06:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,4200 |
| 08/05/2024 15:07:31 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,2600 |
| 08/05/2024 15:07:36 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,2500 |
| 08/05/2024 15:08:31 | 48.624.749/0001-36 | R$ 689,0900 |
| 08/05/2024 15:08:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 689,0800 |
| 08/05/2024 15:09:32 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,9200 |
| 08/05/2024 15:09:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,9100 |
| 08/05/2024 15:10:33 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,7500 |
| 08/05/2024 15:10:33 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,7400 |
| 08/05/2024 15:11:34 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,5800 |
| 08/05/2024 15:11:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,5700 |
| 08/05/2024 15:12:35 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,4100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:12:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,4000 |
| 08/05/2024 15:13:35 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,2400 |
| 08/05/2024 15:13:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,2300 |
| 08/05/2024 15:14:36 | 48.624.749/0001-36 | R$ 688,0700 |
| 08/05/2024 15:14:39 | 19.225.144/0001-74 | R$ 688,0600 |
| 08/05/2024 15:15:37 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,9000 |
| 08/05/2024 15:15:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,8900 |
| 08/05/2024 15:16:37 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,7300 |
| 08/05/2024 15:16:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,7200 |
| 08/05/2024 15:17:38 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,5600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:17:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,5500 |
| 08/05/2024 15:18:38 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,3900 |
| 08/05/2024 15:18:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,3800 |
| 08/05/2024 15:19:39 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,2200 |
| 08/05/2024 15:20:00 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,2100 |
| 08/05/2024 15:20:40 | 48.624.749/0001-36 | R$ 687,0500 |
| 08/05/2024 15:20:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 687,0400 |
| 08/05/2024 15:21:40 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,8800 |
| 08/05/2024 15:21:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,8700 |
| 08/05/2024 15:22:41 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,7100 |
| 08/05/2024 15:22:44 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,7000 |
| 08/05/2024 15:23:41 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,5400 |
| 08/05/2024 15:23:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,5300 |
| 08/05/2024 15:24:42 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,3700 |
| 08/05/2024 15:24:43 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,3600 |
| 08/05/2024 15:25:43 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,2000 |
| 08/05/2024 15:25:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,1900 |
| 08/05/2024 15:26:43 | 48.624.749/0001-36 | R$ 686,0300 |
| 08/05/2024 15:26:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 686,0200 |
| 08/05/2024 15:27:44 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,8600 |
| 08/05/2024 15:27:49 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,8500 |
| 08/05/2024 15:28:45 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,6900 |
| 08/05/2024 15:28:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,6800 |
| 08/05/2024 15:29:45 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,5200 |
| 08/05/2024 15:29:45 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,5100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:30:46 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,3500 |
| 08/05/2024 15:30:46 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,3400 |
| 08/05/2024 15:31:46 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,1800 |
| 08/05/2024 15:31:50 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,1700 |
| 08/05/2024 15:32:47 | 48.624.749/0001-36 | R$ 685,0100 |
| 08/05/2024 15:32:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 685,0000 |
| 08/05/2024 15:33:48 | 48.624.749/0001-36 | R$ 684,8400 |
| 08/05/2024 15:33:53 | 19.225.144/0001-74 | R$ 684,8300 |
| 08/05/2024 15:34:48 | 48.624.749/0001-36 | R$ 684,6700 |
| 08/05/2024 15:35:07 | 19.225.144/0001-74 | R$ 684,6600 |
| 08/05/2024 15:35:49 | 48.624.749/0001-36 | R$ 684,5000 |
| 08/05/2024 15:35:57 | 19.225.144/0001-74 | R$ 684,4900 |
| 08/05/2024 15:36:50 | 48.624.749/0001-36 | R$ 684,3300 |
| 08/05/2024 15:37:01 | 19.225.144/0001-74 | R$ 684,3200 |
| 08/05/2024 15:37:50 | 48.624.749/0001-36 | R$ 684,1600 |
| 08/05/2024 15:37:51 | 19.225.144/0001-74 | R$ 684,1500 |
| 08/05/2024 15:38:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,9900 |
| 08/05/2024 15:38:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,9800 |
| 08/05/2024 15:39:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,8200 |
| 08/05/2024 15:39:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,8100 |
| 08/05/2024 15:40:52 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,6500 |
| 08/05/2024 15:41:06 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,6400 |
| 08/05/2024 15:41:52 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,4800 |
| 08/05/2024 15:41:59 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,4700 |
| 08/05/2024 15:42:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,3100 |
| 08/05/2024 15:42:54 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,3000 |
| 08/05/2024 15:43:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 683,1400 |
| 08/05/2024 15:43:56 | 19.225.144/0001-74 | R$ 683,1300 |
| 08/05/2024 15:44:54 | 48.624.749/0001-36 | R$ 682,9700 |

Mensagens do chat do Item 20

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 13:54:12 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:46:55 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:14 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:05:14. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 15:33:01 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:48:01. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 17/05/2024 15:36:32 | Sr. Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| pelo participante 50.405.739/0001-51 | 18/05/2024 10:46:03 | solicito desclassificação deste lote. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 09:35:00 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 20/05/2024 10:10:53 | Conforme orientado no início da sessão, a não manutenção da proposta ensejará abertura de processo administrativo para penalização da empresa! A única forma de não se sujeitar ao processo, é apresentação de justificativa aceitável. |
| Sistema para o participante 47.034.949/0001-76 | 20/05/2024 10:26:23 | Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta para este item, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| pelo participante 47.034.949/0001-76 | 20/05/2024 11:05:23 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:23 de 20/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76. |
| Sistema | 20/05/2024 11:14:19 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:29:19. |
| Sistema | 21/05/2024 10:13:14 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:28:14. |

Eventos do Item 20

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 17/05/2024 15:36:32 | Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 09:35:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada e da desclassificação da proposta classificada em 2º e 3º lugar, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| 20/05/2024 10:26:23 | Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:26:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta para este item, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação. |
| 20/05/2024 11:05:23 03/06/2024 09:58:46 | Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 finalizou o envio de anexo. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 490,0000. |
| 03/06/2024 09:58:47 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:29:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:28:14 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não |

| | | |
|---|---|---|
| | | atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 21 - Forno Industrial | |
| Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço , Características Adicionais: Com 1 Câmara: 90x80x25cm , Material Puxador: Antitérmico , Tipo Câmera: Porta Vidro E Lastro Pedra Refratária , Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada , Aplicação: Cozinha | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.793,4000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.791,0000 | |

| Propostas do Item 21 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.790,9800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.793,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 1.790,9700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MR FOGOES | | |
| Modelo/versão: FORNO 60X80 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.791,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: roma | | |
| Modelo/versão: roma | | |
| Valor proposta: R$ 1.793,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.793,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.793,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Copametal | | |
| Modelo/versão: FPI-95 | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 4.999,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MR FOGÕES | | |
| Modelo/versão: 023101 | | |
| Valor proposta: R$ 6.500,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.793,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENÂNCIO | | |
| Modelo/versão: VENÂNDIO | | |
| Valor proposta: R$ 1.793,4000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.825,8300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Mister | | |
| Modelo/versão: Mister 95X95 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 21 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:55:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 4.999,9900 |
| 08/05/2024 14:03:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.825,8300 |
| 08/05/2024 14:03:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 1.792,9900 |
| 08/05/2024 14:05:00 | 41.568.889/0001-95 | R$ 1.792,9800 |
| 08/05/2024 14:05:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 1.792,9700 |
| 08/05/2024 14:05:18 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.791,0000 |
| 08/05/2024 14:05:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 1.790,9900 |
| 08/05/2024 14:07:00 | 41.568.889/0001-95 | R$ 1.790,9800 |
| 08/05/2024 14:07:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 1.790,9700 |
| Mensagens do chat do Item 21 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:06 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:06 | Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:09:16 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:55:12 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:12. |
| Sistema | 17/05/2024 08:50:01 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:05:01. |
| Eventos do Item 21 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.791,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:00 | Item homologado. | |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:10:12 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:05:01 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 22 - Forno Microondas | |
| Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Display Digital,Relógio,Trava Segurança,Receitas , Cor: Branca , Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 571,1700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 560,0000 | |

| Propostas do Item 22 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 571,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 571,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 560,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: parasonic | | |
| Modelo/versão: st25lw8un | | |
| Valor proposta: R$ 571,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 571,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 571,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 570,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FORNO MICROONDAS | | |
| Modelo/versão: FORNO MICROONDAS | | |
| Valor proposta: R$ 570,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 569,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AGRATTO | | |
| Modelo/versão: AGRATTO AMIC 32 | | |
| Valor proposta: R$ 571,1700 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 22 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 13:59:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 560,0000 |
| 08/05/2024 14:03:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 569,0000 |

| Mensagens do chat do Item 22 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 13:55:09 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:05:31 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:55:24 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:24. |
| Sistema | 17/05/2024 08:50:10 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:05:10. |
| Eventos do Item 22 | | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 560,0000. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:10:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:05:10 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 23 - Freezer Vertical | |
| Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1, | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.453,1200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, melhor lance: R$ 3.453,0000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 23 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 3.249,8800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.300,0000 | Proposta desclassificada |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: eletrolux | | |
| Modelo/versão: fe27 | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | R$ 3.059,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EOS/EOS | | |
| Modelo/versão: EFV300 | | |
| Valor proposta: R$ 3.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 3.453,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | R$ 3.862,1200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRASTEMP | | |
| Modelo/versão: BVR28NB | | |
| Valor proposta: R$ 4.028,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 3.289,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Consul | | |
| Modelo/versão: CVU26 | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 3.952,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRSTEMP | | |
| Modelo/versão: BVR28NB | | |
| Valor proposta: R$ 4.100,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONSUL | | |
| Modelo/versão: CVU26FB | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,1200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.289,9400 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: FE27 | | |
| Valor proposta: R$ 5.100,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA | R$ 3.009,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: FE27 110v | | |
| Valor proposta: R$ 3.453,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 4.264,7400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRASTEMP | | |
| Modelo/versão: BRASTEMP BVR28NBANA | | |
| Valor proposta: R$ 8.500,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 3.400,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: 228L | | |
| Valor proposta: R$ 4.800,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.795.947/0001-00 - XD CONSTRUCOES LTDA | R$ 3.249,7600 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Electrolux | | |

| Modelo/versão: Freezer Vertical Cycle Defrost 234L FE27 | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 3.450,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 23

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:00:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,9900 |
| 08/05/2024 14:00:23 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,9800 |
| 08/05/2024 14:00:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,9700 |
| 08/05/2024 14:00:29 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,9600 |
| 08/05/2024 14:00:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,9500 |
| 08/05/2024 14:00:41 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,9400 |
| 08/05/2024 14:00:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,9300 |
| 08/05/2024 14:00:44 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,9200 |
| 08/05/2024 14:00:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,9100 |
| 08/05/2024 14:00:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,9000 |
| 08/05/2024 14:00:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,8900 |
| 08/05/2024 14:00:56 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,8800 |
| 08/05/2024 14:01:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.449,8700 |
| 08/05/2024 14:01:02 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.449,8600 |
| 08/05/2024 14:01:07 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.420,0000 |
| 08/05/2024 14:01:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,9900 |
| 08/05/2024 14:01:10 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,9800 |
| 08/05/2024 14:01:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,9700 |
| 08/05/2024 14:01:13 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,9600 |
| 08/05/2024 14:01:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,9500 |
| 08/05/2024 14:01:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,9400 |
| 08/05/2024 14:01:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,9300 |
| 08/05/2024 14:01:19 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,9200 |
| 08/05/2024 14:01:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,9100 |
| 08/05/2024 14:01:22 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,9000 |
| 08/05/2024 14:01:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,8900 |
| 08/05/2024 14:01:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.419,8800 |
| 08/05/2024 14:01:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.419,8700 |
| 08/05/2024 14:01:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 14:01:28 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,9900 |
| 08/05/2024 14:01:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,9800 |
| 08/05/2024 14:01:31 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,9700 |
| 08/05/2024 14:01:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,9600 |
| 08/05/2024 14:01:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,9500 |
| 08/05/2024 14:01:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,9400 |
| 08/05/2024 14:01:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,9300 |
| 08/05/2024 14:01:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,9200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:01:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,9100 |
| 08/05/2024 14:01:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,9000 |
| 08/05/2024 14:01:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,8900 |
| 08/05/2024 14:01:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,8800 |
| 08/05/2024 14:01:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,8700 |
| 08/05/2024 14:01:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,8600 |
| 08/05/2024 14:02:01 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,8500 |
| 08/05/2024 14:02:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,8400 |
| 08/05/2024 14:02:07 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,8300 |
| 08/05/2024 14:02:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,8200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:02:13 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,8100 |
| 08/05/2024 14:02:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,8000 |
| 08/05/2024 14:02:19 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,7900 |
| 08/05/2024 14:02:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,7800 |
| 08/05/2024 14:02:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,7700 |
| 08/05/2024 14:02:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,7600 |
| 08/05/2024 14:02:28 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,7500 |
| 08/05/2024 14:02:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,7400 |
| 08/05/2024 14:02:31 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,7300 |
| 08/05/2024 14:02:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,7200 |
| 08/05/2024 14:02:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,7100 |
| 08/05/2024 14:02:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,7000 |
| 08/05/2024 14:02:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,6900 |
| 08/05/2024 14:02:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,6800 |
| 08/05/2024 14:02:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,6700 |
| 08/05/2024 14:02:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,6600 |
| 08/05/2024 14:02:43 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,6500 |
| 08/05/2024 14:02:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,6400 |
| 08/05/2024 14:02:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,6300 |
| 08/05/2024 14:02:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,6200 |
| 08/05/2024 14:02:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,6100 |
| 08/05/2024 14:02:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,6000 |
| 08/05/2024 14:02:52 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,5900 |
| 08/05/2024 14:02:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,5800 |
| 08/05/2024 14:02:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,5700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:02:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,5600 |
| 08/05/2024 14:02:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,5500 |
| 08/05/2024 14:02:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,5400 |
| 08/05/2024 14:03:01 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,5300 |
| 08/05/2024 14:03:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,5200 |
| 08/05/2024 14:03:04 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,5100 |
| 08/05/2024 14:03:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,5000 |
| 08/05/2024 14:03:07 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.399,4900 |
| 08/05/2024 14:03:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.399,4800 |
| 08/05/2024 14:03:08 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.398,0000 |
| 08/05/2024 14:03:10 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,9900 |
| 08/05/2024 14:03:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,9800 |
| 08/05/2024 14:03:13 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,9700 |
| 08/05/2024 14:03:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,9600 |
| 08/05/2024 14:03:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,9500 |
| 08/05/2024 14:03:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,9400 |
| 08/05/2024 14:03:19 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,9300 |
| 08/05/2024 14:03:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,9200 |
| 08/05/2024 14:03:22 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,9100 |
| 08/05/2024 14:03:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,9000 |
| 08/05/2024 14:03:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,8900 |
| 08/05/2024 14:03:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,8800 |
| 08/05/2024 14:03:28 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,8700 |
| 08/05/2024 14:03:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,8600 |
| 08/05/2024 14:03:31 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,8500 |
| 08/05/2024 14:03:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,8400 |
| 08/05/2024 14:03:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,8300 |
| 08/05/2024 14:03:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,8200 |
| 08/05/2024 14:03:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,8100 |
| 08/05/2024 14:03:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,8000 |
| 08/05/2024 14:03:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,7900 |
| 08/05/2024 14:03:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,7800 |
| 08/05/2024 14:03:43 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,7700 |
| 08/05/2024 14:03:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,7600 |
| 08/05/2024 14:03:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,7500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:03:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,7400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:03:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,7300 |
| 08/05/2024 14:03:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,7200 |
| 08/05/2024 14:03:52 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,7100 |
| 08/05/2024 14:03:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,7000 |
| 08/05/2024 14:03:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,6900 |
| 08/05/2024 14:03:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,6800 |
| 08/05/2024 14:03:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,6700 |
| 08/05/2024 14:03:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,6600 |
| 08/05/2024 14:04:01 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,6500 |
| 08/05/2024 14:04:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,6400 |
| 08/05/2024 14:04:04 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,6300 |
| 08/05/2024 14:04:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,6200 |
| 08/05/2024 14:04:07 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,6100 |
| 08/05/2024 14:04:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,6000 |
| 08/05/2024 14:04:10 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,5900 |
| 08/05/2024 14:04:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,5800 |
| 08/05/2024 14:04:13 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,5700 |
| 08/05/2024 14:04:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,5600 |
| 08/05/2024 14:04:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,5500 |
| 08/05/2024 14:04:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,5400 |
| 08/05/2024 14:04:19 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,5300 |
| 08/05/2024 14:04:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,5200 |
| 08/05/2024 14:04:22 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,5100 |
| 08/05/2024 14:04:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,5000 |
| 08/05/2024 14:04:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,4900 |
| 08/05/2024 14:04:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,4800 |
| 08/05/2024 14:04:28 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,4700 |
| 08/05/2024 14:04:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,4600 |
| 08/05/2024 14:04:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,4500 |
| 08/05/2024 14:04:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.397,4400 |
| 08/05/2024 14:04:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.397,4300 |
| 08/05/2024 14:04:40 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.396,0000 |
| 08/05/2024 14:04:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.395,9900 |
| 08/05/2024 14:04:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.395,9800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:04:43 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.395,9700 |
| 08/05/2024 14:04:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.395,9600 |
| 08/05/2024 14:04:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.395,9500 |
| 08/05/2024 14:04:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.395,9400 |
| 08/05/2024 14:04:54 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.390,0000 |
| 08/05/2024 14:04:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.389,9900 |
| 08/05/2024 14:04:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.389,9800 |
| 08/05/2024 14:04:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.389,9700 |
| 08/05/2024 14:05:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.389,9600 |
| 08/05/2024 14:05:04 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.389,9500 |
| 08/05/2024 14:05:06 | 46.260.769/0001-40 | R$ 3.350,0000 |
| 08/05/2024 14:05:07 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,9900 |
| 08/05/2024 14:05:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,9800 |
| 08/05/2024 14:05:10 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,9700 |
| 08/05/2024 14:05:13 | 40.811.541/0001-14 | R$ 3.862,1200 |
| 08/05/2024 14:05:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,9600 |
| 08/05/2024 14:05:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,9500 |
| 08/05/2024 14:05:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,9400 |
| 08/05/2024 14:05:22 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,9300 |
| 08/05/2024 14:05:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,9200 |
| 08/05/2024 14:05:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,9100 |
| 08/05/2024 14:05:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,9000 |
| 08/05/2024 14:05:31 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,8900 |
| 08/05/2024 14:05:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,8800 |
| 08/05/2024 14:05:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,8700 |
| 08/05/2024 14:05:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,8600 |
| 08/05/2024 14:05:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,8500 |
| 08/05/2024 14:05:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:05:43 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,8300 |
| 08/05/2024 14:05:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,8200 |
| 08/05/2024 14:05:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,8100 |
| 08/05/2024 14:05:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,8000 |
| 08/05/2024 14:05:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,7900 |
| 08/05/2024 14:05:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,7800 |
| 08/05/2024 14:05:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:05:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,7600 |
| 08/05/2024 14:05:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,7500 |
| 08/05/2024 14:06:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,7400 |
| 08/05/2024 14:06:05 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,7300 |
| 08/05/2024 14:06:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,7200 |
| 08/05/2024 14:06:10 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,7100 |
| 08/05/2024 14:06:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,7000 |
| 08/05/2024 14:06:13 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,6900 |
| 08/05/2024 14:06:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,6800 |
| 08/05/2024 14:06:20 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,6700 |
| 08/05/2024 14:06:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,6600 |
| 08/05/2024 14:06:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,6500 |
| 08/05/2024 14:06:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,6400 |
| 08/05/2024 14:06:32 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,6300 |
| 08/05/2024 14:06:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,6200 |
| 08/05/2024 14:06:38 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,6100 |
| 08/05/2024 14:06:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,6000 |
| 08/05/2024 14:06:44 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,5900 |
| 08/05/2024 14:06:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,5800 |
| 08/05/2024 14:06:50 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,5700 |
| 08/05/2024 14:06:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,5600 |
| 08/05/2024 14:06:56 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,5500 |
| 08/05/2024 14:06:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,5400 |
| 08/05/2024 14:07:02 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.349,5300 |
| 08/05/2024 14:07:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.349,5200 |
| 08/05/2024 14:07:05 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.340,0000 |
| 08/05/2024 14:07:08 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,9900 |
| 08/05/2024 14:07:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,9800 |
| 08/05/2024 14:07:14 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,9700 |
| 08/05/2024 14:07:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,9600 |
| 08/05/2024 14:07:17 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,9500 |
| 08/05/2024 14:07:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,9400 |
| 08/05/2024 14:07:20 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,9300 |
| 08/05/2024 14:07:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,9200 |
| 08/05/2024 14:07:23 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,9100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:07:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,9000 |
| 08/05/2024 14:07:26 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,8900 |
| 08/05/2024 14:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,8800 |
| 08/05/2024 14:07:29 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,8700 |
| 08/05/2024 14:07:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,8600 |
| 08/05/2024 14:07:32 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,8500 |
| 08/05/2024 14:07:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,8400 |
| 08/05/2024 14:07:35 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,8300 |
| 08/05/2024 14:07:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,8200 |
| 08/05/2024 14:07:38 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.339,8100 |
| 08/05/2024 14:07:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.339,8000 |
| 08/05/2024 14:07:40 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.320,0000 |
| 08/05/2024 14:07:41 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.319,9900 |
| 08/05/2024 14:07:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.319,9800 |
| 08/05/2024 14:07:44 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.319,9700 |
| 08/05/2024 14:07:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.319,9600 |
| 08/05/2024 14:07:47 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.319,9500 |
| 08/05/2024 14:07:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.319,9400 |
| 08/05/2024 14:07:47 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.315,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:07:50 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.314,9900 |
| 08/05/2024 14:07:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.314,9800 |
| 08/05/2024 14:07:53 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.314,9700 |
| 08/05/2024 14:07:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.314,9600 |
| 08/05/2024 14:07:56 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.314,9500 |
| 08/05/2024 14:07:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.314,9400 |
| 08/05/2024 14:07:59 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.314,9300 |
| 08/05/2024 14:07:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.314,9200 |
| 08/05/2024 14:08:02 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.314,9100 |
| 08/05/2024 14:08:02 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.312,0000 |
| 08/05/2024 14:08:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.314,9000 |
| 08/05/2024 14:08:05 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.311,9900 |
| 08/05/2024 14:08:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.311,9800 |
| 08/05/2024 14:08:08 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.311,9700 |
| 08/05/2024 14:08:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.311,9600 |
| 08/05/2024 14:08:11 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.311,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:08:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.311,9400 |
| 08/05/2024 14:08:11 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.307,0000 |
| 08/05/2024 14:08:14 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.306,9900 |
| 08/05/2024 14:08:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.306,9800 |
| 08/05/2024 14:08:17 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.306,9700 |
| 08/05/2024 14:08:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.306,9600 |
| 08/05/2024 14:08:20 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.306,9500 |
| 08/05/2024 14:08:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.306,9400 |
| 08/05/2024 14:08:23 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.306,9300 |
| 08/05/2024 14:08:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.306,9200 |
| 08/05/2024 14:08:23 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.303,0100 |
| 08/05/2024 14:08:26 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.303,0000 |
| 08/05/2024 14:08:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.302,9900 |
| 08/05/2024 14:08:29 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.302,9800 |
| 08/05/2024 14:08:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.302,9700 |
| 08/05/2024 14:08:32 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.302,9600 |
| 08/05/2024 14:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.302,9500 |
| 08/05/2024 14:08:35 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.302,9400 |
| 08/05/2024 14:08:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.302,9300 |
| 08/05/2024 14:08:37 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.300,0000 |
| 08/05/2024 14:08:38 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.299,9900 |
| 08/05/2024 14:08:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.299,9800 |
| 08/05/2024 14:08:41 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.299,9700 |
| 08/05/2024 14:08:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.299,9600 |
| 08/05/2024 14:08:44 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.299,9500 |
| 08/05/2024 14:08:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.299,9400 |
| 08/05/2024 14:08:47 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.299,9300 |
| 08/05/2024 14:08:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.299,9200 |
| 08/05/2024 14:08:48 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.290,0000 |
| 08/05/2024 14:08:50 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.289,9900 |
| 08/05/2024 14:08:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.289,9800 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.289,9700 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.289,9600 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.289,9500 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 3.289,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:08:57 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.280,0000 |
| 08/05/2024 14:08:59 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.279,9900 |
| 08/05/2024 14:09:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 4.264,7400 |
| 08/05/2024 14:09:19 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.270,0000 |
| 08/05/2024 14:09:20 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.269,9900 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.260,0000 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.259,9900 |
| 08/05/2024 14:09:33 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.250,0000 |
| 08/05/2024 14:09:35 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.249,9900 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:37 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.952,8000 |
| 08/05/2024 14:09:42 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.249,9700 |
| 08/05/2024 14:09:42 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9600 |
| 08/05/2024 14:09:45 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.249,9500 |
| 08/05/2024 14:09:45 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9400 |
| 08/05/2024 14:09:48 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.249,9300 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9200 |
| 08/05/2024 14:09:51 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.249,9100 |
| 08/05/2024 14:09:54 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.240,0000 |
| 08/05/2024 14:09:54 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.239,9900 |
| 08/05/2024 14:10:09 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.232,0000 |
| 08/05/2024 14:10:12 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.231,9900 |
| 08/05/2024 14:10:20 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.230,0000 |
| 08/05/2024 14:10:21 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.229,9900 |
| 08/05/2024 14:10:35 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.225,0000 |
| 08/05/2024 14:10:36 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.224,9900 |
| 08/05/2024 14:10:41 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.222,0000 |
| 08/05/2024 14:10:42 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.221,9900 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.220,0000 |
| 08/05/2024 14:10:51 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.219,9900 |
| 08/05/2024 14:11:05 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.210,0000 |
| 08/05/2024 14:11:06 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.209,9900 |
| 08/05/2024 14:11:17 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.200,0000 |
| 08/05/2024 14:11:18 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.199,9900 |
| 08/05/2024 14:11:33 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.197,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:11:36 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.196,9900 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.300,0000 |
| 08/05/2024 14:12:04 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.190,0000 |
| 08/05/2024 14:12:06 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.189,9900 |
| 08/05/2024 14:12:13 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.160,0000 |
| 08/05/2024 14:12:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.159,9900 |
| 08/05/2024 14:12:35 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.145,0000 |
| 08/05/2024 14:12:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.144,9900 |
| 08/05/2024 14:12:44 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.140,0000 |
| 08/05/2024 14:12:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.139,9900 |
| 08/05/2024 14:12:57 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.130,0000 |
| 08/05/2024 14:12:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.129,9900 |
| 08/05/2024 14:13:14 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.120,0000 |
| 08/05/2024 14:13:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.119,9900 |
| 08/05/2024 14:13:24 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.100,0000 |
| 08/05/2024 14:13:25 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.099,9900 |
| 08/05/2024 14:13:34 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.095,0000 |
| 08/05/2024 14:13:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.094,9900 |
| 08/05/2024 14:13:45 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.090,0000 |
| 08/05/2024 14:13:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.089,9900 |
| 08/05/2024 14:13:52 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.080,0000 |
| 08/05/2024 14:13:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.079,9900 |
| 08/05/2024 14:14:06 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.070,0000 |
| 08/05/2024 14:14:07 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.069,9900 |
| 08/05/2024 14:14:13 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.060,0000 |
| 08/05/2024 14:14:16 | 43.684.445/0001-40 | R$ 3.059,9900 |
| 08/05/2024 14:14:35 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.050,0000 |
| 08/05/2024 14:14:38 | 46.260.769/0001-40 | R$ 3.289,0000 |
| 08/05/2024 14:15:01 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.049,9900 |
| 08/05/2024 14:15:11 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.040,0000 |
| 08/05/2024 14:15:34 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.039,9900 |
| 08/05/2024 14:15:45 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.030,0000 |
| 08/05/2024 14:16:07 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.029,9900 |
| 08/05/2024 14:16:13 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.025,0000 |
| 08/05/2024 14:16:34 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.024,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:16:42 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.022,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:17:04 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.021,9900 |
| 08/05/2024 14:17:12 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.020,0000 |
| 08/05/2024 14:17:35 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.019,9900 |
| 08/05/2024 14:17:41 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.016,0000 |
| 08/05/2024 14:18:05 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.015,9900 |
| 08/05/2024 14:18:14 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.013,0000 |
| 08/05/2024 14:18:35 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.012,9900 |
| 08/05/2024 14:18:56 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.010,0000 |
| 08/05/2024 14:19:17 | 32.110.552/0001-49 | R$ 3.009,9900 |
| 08/05/2024 14:19:45 | 29.953.468/0001-82 | R$ 3.000,0000 |
| 08/05/2024 14:21:16 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9100 |
| 08/05/2024 14:22:47 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,9000 |
| 08/05/2024 14:23:12 | 08.335.448/0001-78 | R$ 4.700,0000 |
| 08/05/2024 14:23:36 | 08.335.448/0001-78 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 14:25:07 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8900 |
| 08/05/2024 14:26:37 | 41.568.889/0001-95 | R$ 3.249,8800 |
| 08/05/2024 14:28:08 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8800 |
| 08/05/2024 14:29:39 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8700 |
| 08/05/2024 14:31:10 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8600 |
| 08/05/2024 14:32:41 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8500 |
| 08/05/2024 14:34:12 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8400 |
| 08/05/2024 14:35:44 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8300 |
| 08/05/2024 14:37:15 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8200 |
| 08/05/2024 14:38:47 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8100 |
| 08/05/2024 14:40:18 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,8000 |
| 08/05/2024 14:41:49 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,7900 |
| 08/05/2024 14:43:21 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,7800 |
| 08/05/2024 14:44:52 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,7700 |
| 08/05/2024 14:46:23 | 53.795.947/0001-00 | R$ 3.249,7600 |

Mensagens do chat do Item 23

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:00:21 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:00:21 | Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:48:24 | O item 23 está encerrado. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 14:55:39 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:39. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 15:57:03 | Prezado! Solicito que confirme se o equipamento ofertado realmente é "Frost Free" |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 16:09:10 | boa tarde senhor pregoeiro. O modelo cotado é Cycle Defrost, tendo em vista, que a mesma tende a ter um custo mais acessível, tornando-se uma opção atraente para quem deseja economizar com o custo de energia |
| Sistema para o participante 29.953.468/0001-82 | 09/05/2024 16:44:57 | Solicito informação sobre o objeto ofertado, se o mesmo possui tecnologia "Frost Free" |
| Sistema para o participante 32.110.552/0001-49 | 10/05/2024 09:16:17 | Solicito informação sobre o objeto ofertado, se o mesmo possui tecnologia "Frost Free" |
| pelo participante 32.110.552/0001-49 | 10/05/2024 09:21:19 | Bom dia |
| pelo participante 32.110.552/0001-49 | 10/05/2024 09:21:40 | Tendo em vista o baixo valor referencial, ofertamos o modelo da marca ELECTROLUX com maior capacidade de litragem. Porém, NÃO É FROST FREE! O único modelo Frost Free seria o BVR28 da marca BRASTEMP com valor de custo superior a R$ 4.000,00. Inexequível para esta contratação. |
| Sistema para o participante 32.110.552/0001-49 | 10/05/2024 09:24:01 | Entendo! Obrigado pela informação. Infelizmente será imperioso a desclassificação. |
| pelo participante 32.110.552/0001-49 | 10/05/2024 09:26:18 | Sem problemas. Agradecemos a oportunidade de participação e ficamos à disposição. |
| Sistema | 10/05/2024 09:26:49 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 09:41:49. |
| Sistema | 10/05/2024 09:28:25 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 09:43:25. |
| Sistema | 10/05/2024 09:29:44 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 09:44:44. |
| Sistema para o participante | 10/05/2024 | Por gentileza, por favor informar se o equipamento ofertado possui tecnologia "Frost Free" |

| | | |
|---|---|---|
| 43.684.445/0001-40 | 09:31:06 | |
| pelo participante 43.684.445/0001-40 | 10/05/2024 09:39:12 | Bom dia Sr Pregoeiro |
| pelo participante 43.684.445/0001-40 | 10/05/2024 09:40:31 | Nosso modelo oferece Degelo Manual Sim |
| pelo participante 43.684.445/0001-40 | 10/05/2024 09:41:21 | Não é Frost Free |
| Sistema para o participante 43.684.445/0001-40 | 10/05/2024 09:43:21 | Certo, obrigado pela informação, infelizmente será imperioso a desclassificação |
| Sistema | 10/05/2024 09:44:35 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 09:59:35. |
| Sistema para o participante 53.795.947/0001-00 | 10/05/2024 09:45:32 | Solicito que informe se o produto ofertado possui tecnologia "Frost Free" |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 10/05/2024 09:49:13 | Solicito esclarecimento se o item ofertado possui tecnologia "Frost Free" |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 46.260.769/0001-40 | 10/05/2024 09:49:30 | Solicito esclarecimento se o item ofertado possui tecnologia "Frost Free" |
| Sistema | 10/05/2024 10:11:05 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:26:05. |
| Sistema | 10/05/2024 10:12:34 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:27:34. |
| pelo participante 46.260.769/0001-40 | 10/05/2024 10:12:49 | Conferindo aqui, não possui, pelo valor ficou inexequível com fros free. |
| Sistema | 10/05/2024 10:13:45 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:28:45. |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 10/05/2024 10:15:17 | Por favor, solicito informações a respeito do equipamento, se o item é "Frost Free"? |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 10/05/2024 10:15:39 | Sr. Fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 08.335.448/0001-78 | 10/05/2024 12:02:10 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:10 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 11:26:20 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 14:26:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 12:21:15 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:15 de 13/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 12:24:44 | Segue a referência do site do fabricante: https://www.brastemp.com.br/freezer-vertical-brastemp- flex-frost-free-228-litros--- bvr28nb/p?idsku=326031138&utmi_cp=cpc&utmi_campaign=cpc&gad_source=1&gclid=CjwKCAj w9IayBhBJEiwAVuc3fuHHXwRBaO-ndziMh5nnU3VuEaqKEOhdiX2vc_V29cNK7O0wYw- RPhoCo5kQAvD_BwE |
| Sistema | 13/05/2024 15:13:15 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 15:28:15. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:09:30 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da declaração unificada (conforme modelo do edital) e o balanço e DRE relativo ano de 2023 registrados na junta, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:21:21 | Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:21:32 | Gostaria de salientar a data de transformação da empresa em ME no contrato social, sendo dezembro de 2023. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:22:00 | Anteriormente o CNPJ era MEI, que não é exigido Balanço Patrimonial. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:47:48 | Estamos providenciando a declaração unificada. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 12:58:58 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:58 de 17/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| pelo participante | 17/05/2024 13:01:50 | Segue em anexo a declaração unificada assinada, juntamente com o CCMEI e a lei que dispensa a |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 41.345.975/0001-39 Sistema para o | 17/05/2024 13:01:50 | apresentação do Balanço Patrimonial e DRE do MEI. |
| participante 41.345.975/0001- | 17/05/2024 | Em 2023 a empresa ainda era MEI ? |

| | | |
|---|---|---|
| 39 | 13:44:21 | |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 13:47:59 | sim senhor |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 17/05/2024 13:51:57 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=EFAAA7863BB41320A5001D0A&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NDY4&hp=16255C94EA36F1BF000BD7C9&d=17&m=05&a=202 4 |
| Sistema | 17/05/2024 13:52:00 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:07:00. |
| Sistema | 21/05/2024 11:24:47 | A fase de recurso do item 23 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 23 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 23

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 10/05/2024 10:15:39 | Fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 13:15:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 12:02:10 | Fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 11:26:20 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:26:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 12:21:15 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 12:09:30 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 15:00:00. Motivo: Solicito o anexo da declaração unificada (conforme modelo do edital) e o balanço e DRE relativo ano de 2023 registrados na junta, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 17/05/2024 12:58:57 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.453,0000. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 15:28:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:07:00 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:00:00 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 24 - Fritadeira | | |
| Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Potência: 3.000 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 8 | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 429,4100 | |
| Unidade de fornecimento: | Unidade Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 247,0000 | | |
| Propostas do Item 24 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 429,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 200,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: central | | |
| Modelo/versão: central | | |
| Valor proposta: R$ 500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 247,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: boni | | |
| Modelo/versão: boni | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 379,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: mondial | | |
| Modelo/versão: mondial | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 419,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: BRITANIA | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 429,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 428,9100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: BFP40PI | | |
| Valor proposta: R$ 429,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 217,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: central | | |
| Modelo/versão: central | | |
| Valor proposta: R$ 429,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 420,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FRITADEIRA | | |
| Modelo/versão: FRITADEIRA | | |
| Valor proposta: R$ 420,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 464,3100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: AGRATTO | | |
| Modelo/versão: AFRMO1I-01 | | |
| Valor proposta: R$ 560,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 218,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Central/Central | | |
| Modelo/versão: T5 | | |
| Valor proposta: R$ 429,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 330,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: IRMÃOS RIBEIRO | | |
| Modelo/versão: IRMÃOS RIBEIRO | | |
| Valor proposta: R$ 429,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 464,3200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Progas | | |
| Modelo/versão: Progas PR-70E | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 24

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:01:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,9900 |
| 08/05/2024 14:01:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 428,9100 |
| 08/05/2024 14:02:06 | 44.923.685/0001-13 | R$ 418,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:03:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 410,0000 |
| 08/05/2024 14:03:29 | 44.923.685/0001-13 | R$ 409,0000 |
| 08/05/2024 14:03:52 | 07.481.107/0001-48 | R$ 408,0000 |
| 08/05/2024 14:03:58 | 44.923.685/0001-13 | R$ 405,0000 |
| 08/05/2024 14:04:10 | 44.175.345/0001-51 | R$ 400,0000 |
| 08/05/2024 14:04:54 | 50.405.739/0001-51 | R$ 399,0000 |
| 08/05/2024 14:05:00 | 44.923.685/0001-13 | R$ 395,0000 |
| 08/05/2024 14:06:32 | 07.481.107/0001-48 | R$ 393,0000 |
| 08/05/2024 14:06:50 | 44.923.685/0001-13 | R$ 390,0000 |
| 08/05/2024 14:09:00 | 50.405.739/0001-51 | R$ 389,0000 |
| 08/05/2024 14:09:09 | 44.923.685/0001-13 | R$ 385,0000 |
| 08/05/2024 14:09:35 | 23.567.504/0001-93 | R$ 384,9900 |
| 08/05/2024 14:09:39 | 52.913.760/0001-93 | R$ 380,0000 |
| 08/05/2024 14:09:41 | 23.567.504/0001-93 | R$ 379,9900 |
| 08/05/2024 14:09:45 | 52.913.760/0001-93 | R$ 370,0000 |
| 08/05/2024 14:09:47 | 23.567.504/0001-93 | R$ 369,9900 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 44.923.685/0001-13 | R$ 370,0000 |
| 08/05/2024 14:09:50 | 52.913.760/0001-93 | R$ 360,0000 |
| 08/05/2024 14:09:51 | 23.567.504/0001-93 | R$ 359,9900 |
| 08/05/2024 14:09:53 | 44.923.685/0001-13 | R$ 350,0000 |
| 08/05/2024 14:09:54 | 23.567.504/0001-93 | R$ 349,9900 |
| 08/05/2024 14:09:56 | 52.913.760/0001-93 | R$ 340,0000 |
| 08/05/2024 14:09:57 | 23.567.504/0001-93 | R$ 339,9900 |
| 08/05/2024 14:09:59 | 52.913.760/0001-93 | R$ 330,0000 |
| 08/05/2024 14:09:59 | 23.567.504/0001-93 | R$ 329,9900 |
| 08/05/2024 14:10:02 | 52.913.760/0001-93 | R$ 320,0000 |
| 08/05/2024 14:10:03 | 23.567.504/0001-93 | R$ 319,9900 |
| 08/05/2024 14:10:06 | 44.923.685/0001-13 | R$ 315,0000 |
| 08/05/2024 14:10:06 | 52.913.760/0001-93 | R$ 310,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:07 | 23.567.504/0001-93 | R$ 309,9900 |
| 08/05/2024 14:10:10 | 44.923.685/0001-13 | R$ 305,0000 |
| 08/05/2024 14:10:11 | 23.567.504/0001-93 | R$ 304,9900 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 52.913.760/0001-93 | R$ 300,0000 |
| 08/05/2024 14:10:14 | 23.567.504/0001-93 | R$ 299,9900 |
| 08/05/2024 14:10:14 | 44.923.685/0001-13 | R$ 300,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:18 | 52.913.760/0001-93 | R$ 280,0000 |
| 08/05/2024 14:10:21 | 23.567.504/0001-93 | R$ 279,9900 |
| 08/05/2024 14:10:25 | 52.913.760/0001-93 | R$ 270,0000 |
| 08/05/2024 14:10:27 | 23.567.504/0001-93 | R$ 269,9900 |
| 08/05/2024 14:10:29 | 52.913.760/0001-93 | R$ 250,0000 |
| 08/05/2024 14:10:30 | 23.567.504/0001-93 | R$ 249,9900 |
| 08/05/2024 14:10:36 | 52.913.760/0001-93 | R$ 220,0000 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 23.567.504/0001-93 | R$ 219,9900 |
| 08/05/2024 14:10:45 | 44.923.685/0001-13 | R$ 218,0000 |
| 08/05/2024 14:10:48 | 23.567.504/0001-93 | R$ 217,9900 |
| 08/05/2024 14:11:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 464,3200 |
| 08/05/2024 14:11:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 464,3100 |
| 08/05/2024 14:11:19 | 52.913.760/0001-93 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 14:11:21 | 07.481.107/0001-48 | R$ 380,0000 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 50.405.739/0001-51 | R$ 379,9900 |
| 08/05/2024 14:12:11 | 44.175.345/0001-51 | R$ 247,0000 |
| 08/05/2024 14:12:25 | 07.481.107/0001-48 | R$ 330,0000 |
| 08/05/2024 14:13:56 | 36.386.104/0001-23 | R$ 419,9900 |

Mensagens do chat do Item 24

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:01:35 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:15:57 | O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 14:41:03 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.913.760/0001-93 | 09/05/2024 14:18:29 | Sr. Fornecedor 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS, CNPJ 52.913.760/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 52.913.760/0001-93 | 09/05/2024 16:18:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS, CNPJ 52.913.760/0001-93. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 09/05/2024 16:29:56 | Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 09:29:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 23.567.504/0001-93 | 10/05/2024 09:29:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:00 de 10/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93. |
| Sistema para o participante | 13/05/2024 11:52:47 | Sr. Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 11:52:47 | 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 14:52:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:00 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13. |
| pelo participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 15:16:58 | Pedimos para abrir novamente, pois estamos em muitos processos |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 16:01:59 | Será prorrogado! Por favor, não perca novamente o prazo |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 16:02:50 | Sr. Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 16:52:00 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:00 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13. |
| pelo participante 44.923.685/0001-13 | 13/05/2024 16:53:56 | Perdemos novamente, nao estamos recebemos a notificação via aplicativo |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 17:04:12 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 17:38:28 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:28 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 14/05/2024 10:10:14 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 10:25:14. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 08:50:20 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:05:20. |

| Eventos do Item 24 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:18:29 | Fornecedor 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS, CNPJ 52.913.760/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:18:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 16:29:56 | Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 09:29:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 13/05/2024 11:52:47 | Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:52:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 16:02:50 | Fornecedor NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ 44.923.685/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 16:52:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 13/05/2024 17:04:12 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 17:38:28 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 247,0000. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 10:25:14 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:05:20 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 25 - Refrigerador Doméstico | |
| Refrigerador Doméstico Capacidade: 440 A 480 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.186,8400 |

| | |
|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E | |
| EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55, melhor lance: R$ 3.039,0000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 25 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 3.160,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONTINENTAL | | |
| Modelo/versão: TC56 | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 3.158,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 3.040,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: brastemp | | |
| Modelo/versão: brm56 | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 3.186,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | R$ 3.637,5500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONSUL | | |
| Modelo/versão: CRM56FB | | |
| Valor proposta: R$ 3.793,9400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 42.727.372/0001-64 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 3.150,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONTINENTAL | | |
| Modelo/versão: TC56 | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 3.558,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONSUL | | |
| Modelo/versão: CRM56FB | | |
| Valor proposta: R$ 3.750,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA | R$ 3.558,7900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MIDEA | | |
| Modelo/versão: MD-RT645MTA01 | | |
| Valor proposta: R$ 4.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 7.817,3400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: IT56 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 7.820,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA | R$ 7.817,3399 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX / ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: GELADEIRA | | |
| Valor proposta: R$ 75.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.605.706/0001-55 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.039,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MIDEA | | |
| Modelo/versão: MD-RT645MTA011/012 | | |
| Valor proposta: R$ 3.186,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.994,6100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CONSUL | | |
| Modelo/versão: CONSUL CRM56FBANA | | |
| Valor proposta: R$ 8.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 25 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:05:34 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.184,9900 |
| 08/05/2024 14:05:57 | 40.811.541/0001-14 | R$ 3.637,5500 |
| 08/05/2024 14:06:20 | 42.727.372/0001-64 | R$ 3.180,0000 |
| 08/05/2024 14:06:22 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.178,9900 |
| 08/05/2024 14:06:57 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.185,0000 |
| 08/05/2024 14:07:06 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.175,0000 |
| 08/05/2024 14:07:08 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.173,9900 |
| 08/05/2024 14:07:13 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.150,0000 |
| 08/05/2024 14:07:17 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.148,9900 |
| 08/05/2024 14:07:51 | 32.691.514/0001-27 | R$ 3.160,0000 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.140,0000 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.138,9900 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.558,8000 |
| 08/05/2024 14:10:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 4.000,0000 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 48.624.749/0001-36 | R$ 3.565,0000 |
| 08/05/2024 14:13:13 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.130,0000 |
| 08/05/2024 14:13:15 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.128,9900 |
| 08/05/2024 14:13:19 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.120,0000 |
| 08/05/2024 14:13:21 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.118,9900 |
| 08/05/2024 14:13:22 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.100,0000 |
| 08/05/2024 14:13:24 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.098,9900 |
| 08/05/2024 14:13:29 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.095,0000 |
| 08/05/2024 14:13:30 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.093,9900 |
| 08/05/2024 14:13:31 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.090,0000 |
| 08/05/2024 14:13:33 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.088,9900 |
| 08/05/2024 14:13:33 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.050,0000 |
| 08/05/2024 14:13:36 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.048,9900 |
| 08/05/2024 14:13:37 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.040,0000 |
| 08/05/2024 14:13:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 3.994,6100 |
| 08/05/2024 14:14:43 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,9999 |
| 08/05/2024 14:14:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,9800 |
| 08/05/2024 14:16:01 | 48.624.749/0001-36 | R$ 3.558,7900 |
| 08/05/2024 14:16:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,9799 |
| 08/05/2024 14:16:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,9600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:16:54 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,9599 |
| 08/05/2024 14:16:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,9400 |
| 08/05/2024 14:17:44 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,9399 |
| 08/05/2024 14:17:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,9200 |
| 08/05/2024 14:18:36 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,9199 |
| 08/05/2024 14:18:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,9000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:19:29 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,8999 |
| 08/05/2024 14:19:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,8800 |
| 08/05/2024 14:20:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,8799 |
| 08/05/2024 14:20:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,8600 |
| 08/05/2024 14:21:23 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,8599 |
| 08/05/2024 14:21:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,8400 |
| 08/05/2024 14:22:15 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,8399 |
| 08/05/2024 14:22:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,8200 |
| 08/05/2024 14:23:03 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,8199 |
| 08/05/2024 14:23:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,8000 |
| 08/05/2024 14:23:51 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,7999 |
| 08/05/2024 14:24:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,7800 |
| 08/05/2024 14:24:38 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,7799 |
| 08/05/2024 14:24:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,7600 |
| 08/05/2024 14:25:28 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,7599 |
| 08/05/2024 14:25:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,7400 |
| 08/05/2024 14:25:31 | 41.568.889/0001-95 | R$ 3.158,0000 |
| 08/05/2024 14:26:15 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,7399 |
| 08/05/2024 14:26:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,7200 |
| 08/05/2024 14:27:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,7199 |
| 08/05/2024 14:27:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,7000 |
| 08/05/2024 14:28:20 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,6999 |
| 08/05/2024 14:28:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,6800 |
| 08/05/2024 14:29:15 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,6799 |
| 08/05/2024 14:29:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,6600 |
| 08/05/2024 14:29:54 | 42.727.372/0001-64 | R$ 3.150,0000 |
| 08/05/2024 14:30:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,6599 |
| 08/05/2024 14:30:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,6400 |
| 08/05/2024 14:30:57 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,6399 |
| 08/05/2024 14:31:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,6200 |
| 08/05/2024 14:32:00 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,6199 |
| 08/05/2024 14:32:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,6000 |
| 08/05/2024 14:33:14 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,5999 |
| 08/05/2024 14:33:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,5800 |
| 08/05/2024 14:34:22 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,5799 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:34:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,5600 |
| 08/05/2024 14:35:18 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,5599 |
| 08/05/2024 14:35:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,5400 |
| 08/05/2024 14:36:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,5399 |
| 08/05/2024 14:36:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,5200 |
| 08/05/2024 14:36:51 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,5199 |
| 08/05/2024 14:36:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,5000 |
| 08/05/2024 14:37:40 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,4999 |
| 08/05/2024 14:37:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,4800 |
| 08/05/2024 14:38:25 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,4799 |
| 08/05/2024 14:38:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,4600 |
| 08/05/2024 14:39:23 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,4599 |
| 08/05/2024 14:39:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,4400 |
| 08/05/2024 14:40:14 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,4399 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,4200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:41:27 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,4199 |
| 08/05/2024 14:41:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,4000 |
| 08/05/2024 14:42:20 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,3999 |
| 08/05/2024 14:42:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,3800 |
| 08/05/2024 14:43:19 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,3799 |
| 08/05/2024 14:43:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,3600 |
| 08/05/2024 14:44:09 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,3599 |
| 08/05/2024 14:44:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,3400 |
| 08/05/2024 14:45:02 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,3399 |
| 08/05/2024 14:45:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,3200 |
| 08/05/2024 14:45:56 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,3199 |
| 08/05/2024 14:46:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,3000 |
| 08/05/2024 14:46:43 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,2999 |
| 08/05/2024 14:46:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,2800 |
| 08/05/2024 14:47:47 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,2799 |
| 08/05/2024 14:47:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,2600 |
| 08/05/2024 14:48:43 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,2599 |
| 08/05/2024 14:48:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,2400 |
| 08/05/2024 14:50:08 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,2399 |
| 08/05/2024 14:50:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,2200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:51:00 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,2199 |
| 08/05/2024 14:51:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,2000 |
| 08/05/2024 14:51:51 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,1999 |
| 08/05/2024 14:51:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,1800 |
| 08/05/2024 14:52:40 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,1799 |
| 08/05/2024 14:52:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,1600 |
| 08/05/2024 14:53:53 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,1599 |
| 08/05/2024 14:53:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,1400 |
| 08/05/2024 14:54:42 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,1399 |
| 08/05/2024 14:54:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,1200 |
| 08/05/2024 14:55:32 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,1199 |
| 08/05/2024 14:55:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,1000 |
| 08/05/2024 14:56:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,0999 |
| 08/05/2024 14:56:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,0800 |
| 08/05/2024 14:57:24 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,0799 |
| 08/05/2024 14:57:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,0600 |
| 08/05/2024 14:58:21 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,0599 |
| 08/05/2024 14:58:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,0400 |
| 08/05/2024 14:59:10 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,0399 |
| 08/05/2024 14:59:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,0200 |
| 08/05/2024 15:00:36 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.819,0199 |
| 08/05/2024 15:00:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.819,0000 |
| 08/05/2024 15:01:27 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,9999 |
| 08/05/2024 15:01:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,9800 |
| 08/05/2024 15:02:15 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,9799 |
| 08/05/2024 15:02:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,9600 |
| 08/05/2024 15:03:03 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,9599 |
| 08/05/2024 15:03:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,9400 |
| 08/05/2024 15:04:09 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,9399 |
| 08/05/2024 15:04:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,9200 |
| 08/05/2024 15:04:54 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,9199 |
| 08/05/2024 15:05:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,9000 |
| 08/05/2024 15:05:50 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,8999 |
| 08/05/2024 15:06:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,8800 |
| 08/05/2024 15:06:45 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,8799 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:06:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,8600 |
| 08/05/2024 15:07:37 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,8599 |
| 08/05/2024 15:07:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,8400 |
| 08/05/2024 15:08:34 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,8399 |
| 08/05/2024 15:08:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,8200 |
| 08/05/2024 15:09:27 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,8199 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:09:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,8000 |
| 08/05/2024 15:10:23 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,7999 |
| 08/05/2024 15:10:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,7800 |
| 08/05/2024 15:11:16 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,7799 |
| 08/05/2024 15:11:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,7600 |
| 08/05/2024 15:12:00 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,7599 |
| 08/05/2024 15:12:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,7400 |
| 08/05/2024 15:12:54 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,7399 |
| 08/05/2024 15:13:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,7200 |
| 08/05/2024 15:13:38 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,7199 |
| 08/05/2024 15:13:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,7000 |
| 08/05/2024 15:14:32 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,6999 |
| 08/05/2024 15:14:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,6800 |
| 08/05/2024 15:15:24 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,6799 |
| 08/05/2024 15:15:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,6600 |
| 08/05/2024 15:16:10 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,6599 |
| 08/05/2024 15:16:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,6400 |
| 08/05/2024 15:16:56 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,6399 |
| 08/05/2024 15:17:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,6200 |
| 08/05/2024 15:17:52 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,6199 |
| 08/05/2024 15:17:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,6000 |
| 08/05/2024 15:18:34 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,5999 |
| 08/05/2024 15:18:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,5800 |
| 08/05/2024 15:19:24 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,5799 |
| 08/05/2024 15:19:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,5600 |
| 08/05/2024 15:20:29 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,5599 |
| 08/05/2024 15:20:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,5400 |
| 08/05/2024 15:21:18 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,5399 |
| 08/05/2024 15:21:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,5200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:22:01 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,5199 |
| 08/05/2024 15:22:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,5000 |
| 08/05/2024 15:22:54 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,4999 |
| 08/05/2024 15:22:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,4800 |
| 08/05/2024 15:23:36 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,4799 |
| 08/05/2024 15:23:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,4600 |
| 08/05/2024 15:24:26 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,4599 |
| 08/05/2024 15:24:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,4400 |
| 08/05/2024 15:25:15 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,4399 |
| 08/05/2024 15:25:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,4200 |
| 08/05/2024 15:26:03 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,4199 |
| 08/05/2024 15:26:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,4000 |
| 08/05/2024 15:27:28 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,3999 |
| 08/05/2024 15:27:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,3800 |
| 08/05/2024 15:28:23 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,3799 |
| 08/05/2024 15:28:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,3600 |
| 08/05/2024 15:29:18 | 50.605.706/0001-55 | R$ 3.039,0000 |
| 08/05/2024 15:29:45 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,3599 |
| 08/05/2024 15:29:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,3400 |
| 08/05/2024 15:30:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,3399 |
| 08/05/2024 15:30:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,3200 |
| 08/05/2024 15:31:17 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,3199 |
| 08/05/2024 15:31:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,3000 |
| 08/05/2024 15:32:07 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,2999 |
| 08/05/2024 15:32:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,2800 |
| 08/05/2024 15:33:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,2799 |
| 08/05/2024 15:33:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,2600 |
| 08/05/2024 15:34:17 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,2599 |
| 08/05/2024 15:34:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,2400 |
| 08/05/2024 15:35:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,2399 |
| 08/05/2024 15:35:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,2200 |
| 08/05/2024 15:36:01 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,2199 |
| 08/05/2024 15:36:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:36:45 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,1999 |
| 08/05/2024 15:36:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,1800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:38:03 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,1799 |
| 08/05/2024 15:38:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,1600 |
| 08/05/2024 15:38:49 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,1599 |
| 08/05/2024 15:38:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,1400 |
| 08/05/2024 15:39:57 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,1399 |
| 08/05/2024 15:40:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,1200 |
| 08/05/2024 15:40:50 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,1199 |
| 08/05/2024 15:40:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,1000 |
| 08/05/2024 15:41:34 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,0999 |
| 08/05/2024 15:41:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,0800 |
| 08/05/2024 15:42:08 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,0799 |
| 08/05/2024 15:42:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,0600 |
| 08/05/2024 15:42:55 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,0599 |
| 08/05/2024 15:43:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,0400 |
| 08/05/2024 15:43:48 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,0399 |
| 08/05/2024 15:43:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,0200 |
| 08/05/2024 15:44:42 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.818,0199 |
| 08/05/2024 15:44:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.818,0000 |
| 08/05/2024 15:45:29 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,9999 |
| 08/05/2024 15:45:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,9800 |
| 08/05/2024 15:46:12 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,9799 |
| 08/05/2024 15:46:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,9600 |
| 08/05/2024 15:47:10 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,9599 |
| 08/05/2024 15:47:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,9400 |
| 08/05/2024 15:47:59 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,9399 |
| 08/05/2024 15:48:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,9200 |
| 08/05/2024 15:48:50 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,9199 |
| 08/05/2024 15:48:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,9000 |
| 08/05/2024 15:49:41 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,8999 |
| 08/05/2024 15:49:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,8800 |
| 08/05/2024 15:50:25 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,8799 |
| 08/05/2024 15:50:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,8600 |
| 08/05/2024 15:51:16 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,8599 |
| 08/05/2024 15:51:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,8400 |
| 08/05/2024 15:52:07 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,8399 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:52:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,8200 |
| 08/05/2024 15:53:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,8199 |
| 08/05/2024 15:53:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,8000 |
| 08/05/2024 15:54:16 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,7999 |
| 08/05/2024 15:54:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,7800 |
| 08/05/2024 15:55:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,7799 |
| 08/05/2024 15:55:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,7600 |
| 08/05/2024 15:55:49 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,7599 |
| 08/05/2024 15:55:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,7400 |
| 08/05/2024 15:56:38 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,7399 |
| 08/05/2024 15:56:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,7200 |
| 08/05/2024 15:57:23 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,7199 |
| 08/05/2024 15:57:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,7000 |
| 08/05/2024 15:58:27 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,6999 |
| 08/05/2024 15:58:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,6800 |
| 08/05/2024 15:59:16 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,6799 |
| 08/05/2024 15:59:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,6600 |
| 08/05/2024 16:00:13 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,6599 |
| 08/05/2024 16:00:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,6400 |
| 08/05/2024 16:01:08 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,6399 |
| 08/05/2024 16:01:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,6200 |
| 08/05/2024 16:01:59 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,6199 |
| 08/05/2024 16:02:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,6000 |
| 08/05/2024 16:02:46 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,5999 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:02:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,5800 |
| 08/05/2024 16:03:33 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,5799 |
| 08/05/2024 16:03:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,5600 |
| 08/05/2024 16:04:19 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,5599 |
| 08/05/2024 16:04:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,5400 |
| 08/05/2024 16:05:07 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,5399 |
| 08/05/2024 16:05:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,5200 |
| 08/05/2024 16:06:34 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,5199 |
| 08/05/2024 16:06:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,5000 |
| 08/05/2024 16:07:38 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,4999 |
| 08/05/2024 16:07:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,4800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:08:27 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,4799 |
| 08/05/2024 16:08:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,4600 |
| 08/05/2024 16:09:12 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,4599 |
| 08/05/2024 16:09:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,4400 |
| 08/05/2024 16:10:58 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,4399 |
| 08/05/2024 16:11:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,4200 |
| 08/05/2024 16:11:46 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,4199 |
| 08/05/2024 16:11:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,4000 |
| 08/05/2024 16:12:30 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,3999 |
| 08/05/2024 16:12:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,3800 |
| 08/05/2024 16:13:18 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,3799 |
| 08/05/2024 16:13:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,3600 |
| 08/05/2024 16:14:04 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,3599 |
| 08/05/2024 16:14:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 7.817,3400 |
| 08/05/2024 16:14:53 | 32.737.279/0001-87 | R$ 7.817,3399 |

| Mensagens do chat do Item 25 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:05:31 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:05:31 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 16:16:54 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.605.706/0001-55 | 09/05/2024 14:21:37 | Sr. Fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ<br><br>50.605.706/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 50.605.706/0001-55 | 09/05/2024 14:49:42 | O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:42 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55. |
| Sistema | 13/05/2024 11:22:45 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:37:45. |
| Sistema para o participante 50.605.706/0001-55 | 17/05/2024 11:56:17 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=433A4C75B5D77813FC77AC55&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NDMy&hp=1BD67EEB5AE8779B14E8A371&d=17&m=05&a=2024 |
| Sistema | 17/05/2024 11:56:21 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 12:11:21. |

| Eventos do Item 25 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:21:37 | Fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:21:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 14:49:42 | Fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 50.605.706/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.039,0000. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:37:45 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 12:11:21 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C306F662

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO DO ELETRÔNICO 030/2024 - PARTE 02

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 26 - Instrumento Musical - Corda | |
| Instrumento Musical - Corda Componentes: Com Corpo Em Basswood, Braço Em Maple , Tipo: Guitarra Elétrica | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 804,3100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, melhor lance: R$ 760,0000 | |

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 760,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 804,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 804,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 804,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 803,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GIANINI | | |
| Modelo/versão: G100 | | |
| Valor proposta: R$ 804,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 769,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Winner | | |
| Modelo/versão: Winner | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 767,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: stratocoster | | |
| Modelo/versão: stratocoster | | |
| Valor proposta: R$ 804,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA | R$ 759,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ART BRINK | | |
| Modelo/versão: ART BRINK | | |
| Valor proposta: R$ 804,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 26 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:10 | 47.174.031/0001-22 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 14:12:33 | 44.175.345/0001-51 | R$ 770,0000 |
| 08/05/2024 14:13:09 | 53.953.936/0001-01 | R$ 803,9900 |
| 08/05/2024 14:13:12 | 47.174.031/0001-22 | R$ 769,0000 |
| 08/05/2024 14:14:20 | 37.356.021/0001-54 | R$ 768,0000 |
| 08/05/2024 14:14:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 767,0000 |
| 08/05/2024 14:15:44 | 37.356.021/0001-54 | R$ 760,0000 |
| 08/05/2024 14:17:15 | 36.386.104/0001-23 | R$ 759,9900 |

| Mensagens do chat do Item 26 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:06:25 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:19:16 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema para o | | Sr. Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 09/05/2024. |
| participante 36.386.104/0001-23 | 09/05/2024 14:20:33 | Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 36.386.104/0001-23 | 09/05/2024 16:20:00 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 09/05/2024 16:32:18 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 09:32:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 10/05/2024 00:37:56 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:37:56 de 10/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54. |
| Sistema | 13/05/2024 09:23:19 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:38:19. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 11:10:11 | Sr. Pregoeiro, poderia abrir novamente o anexo para o item 45 para enviar a ficha tecnica do teclado? |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 11:10:21 | Não deu tempo de enviar |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 11:13:21 | O sistema não permite mais abrir o campo e razão do prazo ter expirado e ocorrer a desclassificação! Pelo que notei o equipamento não atende ao edital, todavia, se quiser mandar no email "licitacao@candoi.pr.gov.br" a ficha que comprove o contrário, estarei analisando. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 11:14:24 | tudo bem, obrigado! |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 16:23:54 | Olá, no item 46, sobre a TV, no edital não exige que seja 4k! |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 16:25:08 | Desculpa, vi agora da resolução 3840x2160, desconsidere! |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 17/05/2024 12:03:08 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da certidão de falência que consta vencida no sicaf e |

| **Responsável** | **Data/Hora Mensagem** |
|---|---|
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | declaração unificada (conforme modelo do edilta), sob pena de inabilitação e aplicação das 17/05/2024 12:03:08 penalidades cabíveis. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:00 de 17/05/2024. 2 anexos 17/05/2024 14:29:00 foram enviados pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=FBA9148894F5DC6F4E028F89&si=ZZ61de 17/05/2024 15:27:40 2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTM1&hp=C5FC8049E2C81A88CCBC0FAF&d=17&m=05&a=2 024 |
| Sistema | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com 17/05/2024 15:27:42 acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:42:42. |

| Eventos do Item 26 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:20:33 | Fornecedor E. G. DE HOLANDA LTDA, CNPJ 36.386.104/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 16:32:18 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 09:32:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 10/05/2024 00:37:56 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 12:03:08 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 15:00:00. Motivo: Solicito o anexo da certidão de falência que consta vencida no sicaf e declaração unificada (conforme modelo do edilta), sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 17/05/2024 14:29:00 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 760,0000. |
| 03/06/2024 09:59:01 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 09:38:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:42:42 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas | |

| | |
|---|---|
| Item 27 - Lavadora Alta Pressão | |
| Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600 LB, Vazão: 700 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,8 KW/H, Peso: 13 KG, Tipo: Monofásico | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 837,8500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 588,8200 | |

| Propostas do Item 27 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 829,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO | R$ 710,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LAVOR | | |
| Modelo/versão: ONE EXTRA 135 | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. | R$ 800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VONDER | | |
| Modelo/versão: LAV 2000, 1.960 lbf/pol², 127 V~, VONDER | | |
| Valor proposta: R$ 837,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA | R$ 777,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lavor | | |
| Modelo/versão: One Extra 135 | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | R$ 608,1400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LAVOR | | |
| Modelo/versão: ONE EXTRA 135-110V | | |
| Valor proposta: R$ 790,5800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 683,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tekna | | |
| Modelo/versão: hlx1501v | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | R$ 632,2700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TOYAMA DO BRASIL | | |
| Modelo/versão: TEPW2200 | | |
| Valor proposta: R$ 833,9800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 837,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 837,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 725,6400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: EWS50 | | |
| Valor proposta: R$ 837,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.358.786/0001-87 - G Z MENEGUSSO LTDA | R$ 690,1000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stihl RE 80 X | | |
| Modelo/versão: Stihl RE 80 X | | |
| Valor proposta: R$ 837,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 837,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: electrolux | | |
| Modelo/versão: electrolux | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 830,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LAVADORA ALTA PRESSÃO | | |
| Modelo/versão: LAVADORA ALTA PRESSÃO | | |
| Valor proposta: R$ 830,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.258.379/0001-00 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 628,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TEKNA | | |
| Modelo/versão: HLX1401V | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 588,8100 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LAVOR | | |
| Modelo/versão: ONE EXTRA 135 | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 778,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lavor/Lavor | | |
| Modelo/versão: One Extra | | |
| Valor proposta: R$ 837,8500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA | R$ 777,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TOYAMA | | |
| Modelo/versão: TEPW2200 110v | | |
| Valor proposta: R$ 837,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 837,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX UWS31 | | |
| Modelo/versão: ELECTROLUX UWS31 | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 588,8200 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lavor | | |
| Modelo/versão: Lavor Fast Extra 135 | | |
| Valor proposta: R$ 1.675,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 53.795.947/0001-00 - XD CONSTRUCOES LTDA | R$ 709,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Electrolux | | |
| Modelo/versão: UWS31 | | |
| Valor proposta: R$ 837,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 27 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:08:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 790,5700 |
| 08/05/2024 14:08:24 | 36.374.350/0001-65 | R$ 790,5600 |
| 08/05/2024 14:08:24 | 47.358.786/0001-87 | R$ 790,5500 |
| 08/05/2024 14:08:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 790,5300 |
| 08/05/2024 14:08:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 790,5200 |
| 08/05/2024 14:08:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 790,5100 |
| 08/05/2024 14:08:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 790,3800 |
| 08/05/2024 14:08:28 | 47.358.786/0001-87 | R$ 790,3700 |
| 08/05/2024 14:08:28 | 45.329.312/0001-81 | R$ 789,5200 |
| 08/05/2024 14:08:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 789,5100 |
| 08/05/2024 14:08:30 | 36.374.350/0001-65 | R$ 789,5000 |
| 08/05/2024 14:08:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 789,3900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:08:31 | 47.358.786/0001-87 | R$ 789,3800 |
| 08/05/2024 14:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 789,3700 |
| 08/05/2024 14:08:33 | 36.374.350/0001-65 | R$ 789,3600 |
| 08/05/2024 14:08:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 789,2100 |
| 08/05/2024 14:08:34 | 47.358.786/0001-87 | R$ 789,2000 |
| 08/05/2024 14:08:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 789,1900 |
| 08/05/2024 14:08:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 789,1800 |
| 08/05/2024 14:08:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 789,0300 |
| 08/05/2024 14:08:37 | 47.358.786/0001-87 | R$ 789,0200 |
| 08/05/2024 14:08:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 789,0100 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 789,0000 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 788,9500 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 47.358.786/0001-87 | R$ 788,9400 |
| 08/05/2024 14:08:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 787,9500 |
| 08/05/2024 14:08:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 787,9400 |
| 08/05/2024 14:08:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 787,9300 |
| 08/05/2024 14:08:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 787,8800 |
| 08/05/2024 14:08:43 | 47.358.786/0001-87 | R$ 787,8700 |
| 08/05/2024 14:08:43 | 45.329.312/0001-81 | R$ 786,9300 |
| 08/05/2024 14:08:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 786,9200 |
| 08/05/2024 14:08:45 | 36.374.350/0001-65 | R$ 786,9100 |
| 08/05/2024 14:08:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 786,8700 |
| 08/05/2024 14:08:46 | 45.329.312/0001-81 | R$ 785,9200 |
| 08/05/2024 14:08:46 | 47.358.786/0001-87 | R$ 785,9100 |
| 08/05/2024 14:08:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 785,9000 |
| 08/05/2024 14:08:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 785,8900 |
| 08/05/2024 14:08:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 785,8100 |
| 08/05/2024 14:08:49 | 47.358.786/0001-87 | R$ 785,8000 |
| 08/05/2024 14:08:50 | 45.329.312/0001-81 | R$ 784,8100 |
| 08/05/2024 14:08:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 784,8000 |
| 08/05/2024 14:08:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 784,7900 |
| 08/05/2024 14:08:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 784,6800 |
| 08/05/2024 14:08:52 | 47.358.786/0001-87 | R$ 784,6700 |
| 08/05/2024 14:08:52 | 45.329.312/0001-81 | R$ 783,6800 |
| 08/05/2024 14:08:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 783,6700 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:08:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 783,6600 |
| 08/05/2024 14:08:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 783,6400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:08:55 | 47.358.786/0001-87 | R$ 783,6300 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 45.329.312/0001-81 | R$ 782,6400 |
| 08/05/2024 14:08:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 782,6300 |
| 08/05/2024 14:08:57 | 44.923.685/0001-13 | R$ 780,0000 |
| 08/05/2024 14:08:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 779,9900 |
| 08/05/2024 14:08:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 779,8900 |
| 08/05/2024 14:08:58 | 47.358.786/0001-87 | R$ 779,8800 |
| 08/05/2024 14:08:59 | 45.329.312/0001-81 | R$ 778,9900 |
| 08/05/2024 14:08:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 778,9800 |
| 08/05/2024 14:09:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 778,9700 |
| 08/05/2024 14:09:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 778,8700 |
| 08/05/2024 14:09:01 | 47.358.786/0001-87 | R$ 778,8600 |
| 08/05/2024 14:09:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 777,8700 |
| 08/05/2024 14:09:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 777,8600 |
| 08/05/2024 14:09:03 | 44.923.685/0001-13 | R$ 778,0000 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 777,8500 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 777,7400 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 47.358.786/0001-87 | R$ 777,7300 |
| 08/05/2024 14:09:04 | 45.329.312/0001-81 | R$ 776,7400 |
| 08/05/2024 14:09:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 776,7300 |
| 08/05/2024 14:09:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 776,7200 |
| 08/05/2024 14:09:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 776,6200 |
| 08/05/2024 14:09:07 | 47.358.786/0001-87 | R$ 776,6100 |
| 08/05/2024 14:09:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 775,7200 |
| 08/05/2024 14:09:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 775,7100 |
| 08/05/2024 14:09:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 775,7000 |
| 08/05/2024 14:09:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 775,6100 |
| 08/05/2024 14:09:10 | 47.358.786/0001-87 | R$ 775,6000 |
| 08/05/2024 14:09:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 774,7000 |
| 08/05/2024 14:09:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 774,6900 |
| 08/05/2024 14:09:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 774,6800 |
| 08/05/2024 14:09:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 774,5500 |
| 08/05/2024 14:09:13 | 47.358.786/0001-87 | R$ 774,5400 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 773,6900 |
| 08/05/2024 14:09:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 773,6800 |
| 08/05/2024 14:09:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 773,6700 |
| 08/05/2024 14:09:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 773,6100 |
| 08/05/2024 14:09:16 | 47.358.786/0001-87 | R$ 773,6000 |
| 08/05/2024 14:09:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 772,6700 |
| 08/05/2024 14:09:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 772,6600 |
| 08/05/2024 14:09:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 772,6500 |
| 08/05/2024 14:09:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 772,6200 |
| 08/05/2024 14:09:19 | 47.358.786/0001-87 | R$ 772,6100 |
| 08/05/2024 14:09:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 771,6500 |
| 08/05/2024 14:09:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 771,6400 |
| 08/05/2024 14:09:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 771,6300 |
| 08/05/2024 14:09:22 | 47.358.786/0001-87 | R$ 771,6200 |
| 08/05/2024 14:09:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 771,5400 |
| 08/05/2024 14:09:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 770,6300 |
| 08/05/2024 14:09:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 770,6200 |
| 08/05/2024 14:09:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 770,6100 |
| 08/05/2024 14:09:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 770,5300 |
| 08/05/2024 14:09:25 | 47.358.786/0001-87 | R$ 770,5200 |
| 08/05/2024 14:09:25 | 45.329.312/0001-81 | R$ 769,6100 |
| 08/05/2024 14:09:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 769,6000 |
| 08/05/2024 14:09:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 769,5900 |
| 08/05/2024 14:09:28 | 47.358.786/0001-87 | R$ 769,5800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 769,5700 |
| 08/05/2024 14:09:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 769,5600 |
| 08/05/2024 14:09:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 768,6000 |
| 08/05/2024 14:09:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 768,5900 |
| 08/05/2024 14:09:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 768,5600 |
| 08/05/2024 14:09:31 | 47.358.786/0001-87 | R$ 768,5500 |
| 08/05/2024 14:09:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 768,5400 |
| 08/05/2024 14:09:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 768,5300 |
| 08/05/2024 14:09:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 768,4500 |
| 08/05/2024 14:09:34 | 47.358.786/0001-87 | R$ 768,5200 |
| 08/05/2024 14:09:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 767,5300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 767,5200 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 767,5100 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 47.358.786/0001-87 | R$ 767,5000 |
| 08/05/2024 14:09:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 767,4500 |
| 08/05/2024 14:09:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 767,4400 |
| 08/05/2024 14:09:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 766,5100 |
| 08/05/2024 14:09:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 766,5000 |
| 08/05/2024 14:09:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 766,4100 |
| 08/05/2024 14:09:40 | 47.358.786/0001-87 | R$ 766,4000 |
| 08/05/2024 14:09:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 766,3900 |
| 08/05/2024 14:09:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 766,3800 |
| 08/05/2024 14:09:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 766,2700 |
| 08/05/2024 14:09:43 | 47.358.786/0001-87 | R$ 766,2600 |
| 08/05/2024 14:09:43 | 45.329.312/0001-81 | R$ 765,3800 |
| 08/05/2024 14:09:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 765,3700 |
| 08/05/2024 14:09:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 765,3600 |
| 08/05/2024 14:09:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 765,3200 |
| 08/05/2024 14:09:46 | 47.358.786/0001-87 | R$ 765,3100 |
| 08/05/2024 14:09:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 764,3600 |
| 08/05/2024 14:09:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 764,3500 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 764,3400 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,2800 |
| 08/05/2024 14:09:49 | 47.358.786/0001-87 | R$ 764,2700 |
| 08/05/2024 14:09:50 | 45.329.312/0001-81 | R$ 763,3500 |
| 08/05/2024 14:09:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 763,3400 |
| 08/05/2024 14:09:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 763,3300 |
| 08/05/2024 14:09:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 763,2100 |
| 08/05/2024 14:09:52 | 47.358.786/0001-87 | R$ 763,2000 |
| 08/05/2024 14:09:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 762,3300 |
| 08/05/2024 14:09:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 762,3200 |
| 08/05/2024 14:09:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 762,2200 |
| 08/05/2024 14:09:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 762,2100 |
| 08/05/2024 14:09:55 | 47.358.786/0001-87 | R$ 762,2000 |
| 08/05/2024 14:09:56 | 45.329.312/0001-81 | R$ 761,2200 |
| 08/05/2024 14:09:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 761,2100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 761,2000 |
| 08/05/2024 14:09:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 761,1600 |
| 08/05/2024 14:09:58 | 47.358.786/0001-87 | R$ 761,1500 |
| 08/05/2024 14:09:59 | 45.329.312/0001-81 | R$ 760,2100 |
| 08/05/2024 14:09:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 760,2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 760,1400 |
| 08/05/2024 14:10:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 760,1300 |
| 08/05/2024 14:10:01 | 45.329.312/0001-81 | R$ 759,1400 |
| 08/05/2024 14:10:01 | 47.358.786/0001-87 | R$ 760,1200 |
| 08/05/2024 14:10:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 759,1300 |
| 08/05/2024 14:10:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 759,0400 |
| 08/05/2024 14:10:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 759,0300 |
| 08/05/2024 14:10:04 | 45.329.312/0001-81 | R$ 758,1300 |
| 08/05/2024 14:10:04 | 47.358.786/0001-87 | R$ 758,1200 |
| 08/05/2024 14:10:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 758,1100 |
| 08/05/2024 14:10:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 758,1000 |
| 08/05/2024 14:10:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 758,0700 |
| 08/05/2024 14:10:07 | 47.358.786/0001-87 | R$ 758,0600 |
| 08/05/2024 14:10:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 758,0500 |
| 08/05/2024 14:10:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 757,1100 |
| 08/05/2024 14:10:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 757,1000 |
| 08/05/2024 14:10:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 757,0500 |
| 08/05/2024 14:10:10 | 47.358.786/0001-87 | R$ 757,0400 |
| 08/05/2024 14:10:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 757,0300 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 756,9900 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 757,0200 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 45.329.312/0001-81 | R$ 755,9900 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 47.358.786/0001-87 | R$ 755,9800 |
| 08/05/2024 14:10:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 755,9700 |
| 08/05/2024 14:10:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 755,9500 |
| 08/05/2024 14:10:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 755,9600 |
| 08/05/2024 14:10:17 | 47.358.786/0001-87 | R$ 755,9400 |
| 08/05/2024 14:10:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 754,9700 |
| 08/05/2024 14:10:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 754,9600 |
| 08/05/2024 14:10:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,8300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 754,8200 |
| 08/05/2024 14:10:19 | 45.329.312/0001-81 | R$ 753,9600 |
| 08/05/2024 14:10:20 | 47.358.786/0001-87 | R$ 753,9500 |
| 08/05/2024 14:10:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 753,9400 |
| 08/05/2024 14:10:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 753,8700 |
| 08/05/2024 14:10:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 753,8600 |
| 08/05/2024 14:10:23 | 47.358.786/0001-87 | R$ 753,8500 |
| 08/05/2024 14:10:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 752,8700 |
| 08/05/2024 14:10:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 753,8400 |
| 08/05/2024 14:10:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 752,8200 |
| 08/05/2024 14:10:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 752,8100 |
| 08/05/2024 14:10:26 | 47.358.786/0001-87 | R$ 752,8000 |
| 08/05/2024 14:10:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 751,8200 |
| 08/05/2024 14:10:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 751,8100 |
| 08/05/2024 14:10:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,7900 |
| 08/05/2024 14:10:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 751,7800 |
| 08/05/2024 14:10:29 | 47.358.786/0001-87 | R$ 751,7700 |
| 08/05/2024 14:10:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 750,7900 |
| 08/05/2024 14:10:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 750,7800 |
| 08/05/2024 14:10:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 750,7300 |
| 08/05/2024 14:10:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 750,7200 |
| 08/05/2024 14:10:31 | 45.329.312/0001-81 | R$ 749,7800 |
| 08/05/2024 14:10:32 | 47.358.786/0001-87 | R$ 749,7700 |
| 08/05/2024 14:10:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 749,7600 |
| 08/05/2024 14:10:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 749,7200 |
| 08/05/2024 14:10:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 749,7100 |
| 08/05/2024 14:10:35 | 47.358.786/0001-87 | R$ 749,7000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 748,7200 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,6700 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 748,6600 |
| 08/05/2024 14:10:37 | 45.329.312/0001-81 | R$ 747,6700 |
| 08/05/2024 14:10:38 | 47.358.786/0001-87 | R$ 747,6600 |
| 08/05/2024 14:10:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 747,6500 |
| 08/05/2024 14:10:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 747,5000 |
| 08/05/2024 14:10:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 747,6400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 746,6500 |
| 08/05/2024 14:10:41 | 47.358.786/0001-87 | R$ 746,6400 |
| 08/05/2024 14:10:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 746,6300 |
| 08/05/2024 14:10:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 746,5900 |
| 08/05/2024 14:10:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 746,5800 |
| 08/05/2024 14:10:44 | 47.358.786/0001-87 | R$ 746,5700 |
| 08/05/2024 14:10:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 745,5900 |
| 08/05/2024 14:10:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 746,5600 |
| 08/05/2024 14:10:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 745,5600 |
| 08/05/2024 14:10:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 745,5500 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 47.358.786/0001-87 | R$ 745,5400 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 745,5300 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 744,5600 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,4100 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 744,4000 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 45.329.312/0001-81 | R$ 743,4100 |
| 08/05/2024 14:10:50 | 47.358.786/0001-87 | R$ 743,4000 |
| 08/05/2024 14:10:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 743,3900 |
| 08/05/2024 14:10:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 743,3600 |
| 08/05/2024 14:10:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 743,3500 |
| 08/05/2024 14:10:52 | 45.329.312/0001-81 | R$ 742,3600 |
| 08/05/2024 14:10:53 | 47.358.786/0001-87 | R$ 742,3500 |
| 08/05/2024 14:10:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 742,3400 |
| 08/05/2024 14:10:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,2000 |
| 08/05/2024 14:10:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 742,1900 |
| 08/05/2024 14:10:55 | 45.329.312/0001-81 | R$ 741,2000 |
| 08/05/2024 14:10:56 | 47.358.786/0001-87 | R$ 741,1900 |
| 08/05/2024 14:10:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 741,1800 |
| 08/05/2024 14:10:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 741,0800 |
| 08/05/2024 14:10:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 741,0700 |
| 08/05/2024 14:10:58 | 45.329.312/0001-81 | R$ 740,0800 |
| 08/05/2024 14:10:59 | 47.358.786/0001-87 | R$ 740,0700 |
| 08/05/2024 14:10:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 740,0600 |
| 08/05/2024 14:11:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 739,9500 |
| 08/05/2024 14:11:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 739,9400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:02 | 47.358.786/0001-87 | R$ 739,9300 |
| 08/05/2024 14:11:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 738,9500 |
| 08/05/2024 14:11:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 739,9200 |
| 08/05/2024 14:11:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 738,8800 |
| 08/05/2024 14:11:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 738,8700 |
| 08/05/2024 14:11:05 | 47.358.786/0001-87 | R$ 738,8600 |
| 08/05/2024 14:11:05 | 45.329.312/0001-81 | R$ 737,8800 |
| 08/05/2024 14:11:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,7900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 737,7800 |
| 08/05/2024 14:11:08 | 47.358.786/0001-87 | R$ 737,7700 |
| 08/05/2024 14:11:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 737,7600 |
| 08/05/2024 14:11:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,6800 |
| 08/05/2024 14:11:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 737,6700 |
| 08/05/2024 14:11:11 | 47.358.786/0001-87 | R$ 737,6600 |
| 08/05/2024 14:11:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 736,6800 |
| 08/05/2024 14:11:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 737,6500 |
| 08/05/2024 14:11:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 736,5600 |
| 08/05/2024 14:11:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 736,5500 |
| 08/05/2024 14:11:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 735,5600 |
| 08/05/2024 14:11:14 | 47.358.786/0001-87 | R$ 736,5400 |
| 08/05/2024 14:11:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 735,4500 |
| 08/05/2024 14:11:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 735,4400 |
| 08/05/2024 14:11:17 | 47.358.786/0001-87 | R$ 735,4300 |
| 08/05/2024 14:11:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 735,4200 |
| 08/05/2024 14:11:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 735,3100 |
| 08/05/2024 14:11:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 735,3000 |
| 08/05/2024 14:11:19 | 45.329.312/0001-81 | R$ 734,3100 |
| 08/05/2024 14:11:20 | 47.358.786/0001-87 | R$ 734,3000 |
| 08/05/2024 14:11:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,2800 |
| 08/05/2024 14:11:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 734,2700 |
| 08/05/2024 14:11:22 | 45.329.312/0001-81 | R$ 733,2800 |
| 08/05/2024 14:11:23 | 47.358.786/0001-87 | R$ 733,2700 |
| 08/05/2024 14:11:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 733,2600 |
| 08/05/2024 14:11:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 733,1700 |
| 08/05/2024 14:11:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 733,1600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:26 | 47.358.786/0001-87 | R$ 733,1500 |
| 08/05/2024 14:11:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 732,2600 |
| 08/05/2024 14:11:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 732,2100 |
| 08/05/2024 14:11:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 732,2000 |
| 08/05/2024 14:11:29 | 47.358.786/0001-87 | R$ 732,1900 |
| 08/05/2024 14:11:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 731,2100 |
| 08/05/2024 14:11:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 731,2000 |
| 08/05/2024 14:11:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 731,0600 |
| 08/05/2024 14:11:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 731,0500 |
| 08/05/2024 14:11:31 | 45.329.312/0001-81 | R$ 730,0600 |
| 08/05/2024 14:11:32 | 47.358.786/0001-87 | R$ 730,0500 |
| 08/05/2024 14:11:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 730,0100 |
| 08/05/2024 14:11:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 730,0000 |
| 08/05/2024 14:11:34 | 45.329.312/0001-81 | R$ 729,0500 |
| 08/05/2024 14:11:35 | 47.358.786/0001-87 | R$ 729,0400 |
| 08/05/2024 14:11:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 729,0300 |
| 08/05/2024 14:11:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,9600 |
| 08/05/2024 14:11:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 728,9500 |
| 08/05/2024 14:11:38 | 47.358.786/0001-87 | R$ 728,9400 |
| 08/05/2024 14:11:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 727,9600 |
| 08/05/2024 14:11:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 727,9300 |
| 08/05/2024 14:11:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 727,9200 |
| 08/05/2024 14:11:41 | 47.358.786/0001-87 | R$ 727,9100 |
| 08/05/2024 14:11:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 727,9000 |
| 08/05/2024 14:11:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 727,8400 |
| 08/05/2024 14:11:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 727,8300 |
| 08/05/2024 14:11:44 | 47.358.786/0001-87 | R$ 727,8200 |
| 08/05/2024 14:11:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 726,8400 |
| 08/05/2024 14:11:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 726,7600 |
| 08/05/2024 14:11:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 726,7500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:47 | 47.358.786/0001-87 | R$ 726,7400 |
| 08/05/2024 14:11:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 726,7300 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 726,7100 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 726,7000 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 45.329.312/0001-81 | R$ 725,7300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:11:50 | 47.358.786/0001-87 | R$ 725,7200 |
| 08/05/2024 14:11:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,6400 |
| 08/05/2024 14:11:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 725,6300 |
| 08/05/2024 14:11:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 724,6400 |
| 08/05/2024 14:11:53 | 47.358.786/0001-87 | R$ 724,6300 |
| 08/05/2024 14:11:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 724,6200 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 724,6100 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 45.329.312/0001-81 | R$ 723,6200 |
| 08/05/2024 14:11:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 723,6100 |
| 08/05/2024 14:11:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 723,6000 |
| 08/05/2024 14:12:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 723,5900 |
| 08/05/2024 14:12:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 722,6000 |
| 08/05/2024 14:12:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 722,5900 |
| 08/05/2024 14:12:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 722,5800 |
| 08/05/2024 14:12:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 722,5700 |
| 08/05/2024 14:12:07 | 45.329.312/0001-81 | R$ 721,5800 |
| 08/05/2024 14:12:08 | 47.358.786/0001-87 | R$ 721,5700 |
| 08/05/2024 14:12:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 721,5600 |
| 08/05/2024 14:12:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 720,5700 |
| 08/05/2024 14:12:11 | 47.358.786/0001-87 | R$ 720,5600 |
| 08/05/2024 14:12:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 720,5500 |
| 08/05/2024 14:12:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 720,5400 |
| 08/05/2024 14:12:13 | 45.329.312/0001-81 | R$ 719,5500 |
| 08/05/2024 14:12:14 | 47.358.786/0001-87 | R$ 719,5400 |
| 08/05/2024 14:12:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 719,5300 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 718,5400 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 47.358.786/0001-87 | R$ 718,5300 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 718,5200 |
| 08/05/2024 14:12:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 718,5100 |
| 08/05/2024 14:12:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 717,5200 |
| 08/05/2024 14:12:20 | 47.358.786/0001-87 | R$ 717,5100 |
| 08/05/2024 14:12:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 717,5000 |
| 08/05/2024 14:12:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 716,5100 |
| 08/05/2024 14:12:23 | 47.358.786/0001-87 | R$ 716,5000 |
| 08/05/2024 14:12:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 716,4900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:12:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 716,4800 |
| 08/05/2024 14:12:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 715,4900 |
| 08/05/2024 14:12:26 | 47.358.786/0001-87 | R$ 715,4800 |
| 08/05/2024 14:12:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 715,4700 |
| 08/05/2024 14:12:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 715,4600 |
| 08/05/2024 14:12:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 714,4800 |
| 08/05/2024 14:12:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 714,4700 |
| 08/05/2024 14:12:32 | 47.358.786/0001-87 | R$ 714,4600 |
| 08/05/2024 14:12:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 714,4500 |
| 08/05/2024 14:12:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 713,4600 |
| 08/05/2024 14:12:35 | 47.358.786/0001-87 | R$ 713,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:12:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 713,4400 |
| 08/05/2024 14:12:37 | 45.329.312/0001-81 | R$ 712,4500 |
| 08/05/2024 14:12:38 | 47.358.786/0001-87 | R$ 712,4400 |
| 08/05/2024 14:12:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 712,4300 |
| 08/05/2024 14:12:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 711,4400 |
| 08/05/2024 14:12:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 711,4300 |
| 08/05/2024 14:12:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 711,4200 |
| 08/05/2024 14:12:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 710,4300 |
| 08/05/2024 14:12:44 | 47.358.786/0001-87 | R$ 710,4200 |
| 08/05/2024 14:12:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 710,4100 |
| 08/05/2024 14:12:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 710,4000 |
| 08/05/2024 14:12:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 709,4200 |
| 08/05/2024 14:12:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 709,4100 |
| 08/05/2024 14:12:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 14:12:50 | 47.358.786/0001-87 | R$ 709,4000 |
| 08/05/2024 14:12:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 709,3900 |
| 08/05/2024 14:12:52 | 45.329.312/0001-81 | R$ 708,4000 |
| 08/05/2024 14:12:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 708,3900 |
| 08/05/2024 14:12:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 708,3800 |
| 08/05/2024 14:12:55 | 45.329.312/0001-81 | R$ 707,3900 |
| 08/05/2024 14:12:56 | 47.358.786/0001-87 | R$ 707,3800 |
| 08/05/2024 14:12:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 707,3700 |
| 08/05/2024 14:12:59 | 45.329.312/0001-81 | R$ 706,3800 |
| 08/05/2024 14:12:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 706,3700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:12:59 | 47.358.786/0001-87 | R$ 706,3600 |
| 08/05/2024 14:13:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 706,3500 |
| 08/05/2024 14:13:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 705,3600 |
| 08/05/2024 14:13:02 | 47.358.786/0001-87 | R$ 705,3500 |
| 08/05/2024 14:13:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 705,3400 |
| 08/05/2024 14:13:05 | 45.329.312/0001-81 | R$ 704,3500 |
| 08/05/2024 14:13:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 704,3400 |
| 08/05/2024 14:13:05 | 47.358.786/0001-87 | R$ 704,3300 |
| 08/05/2024 14:13:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 704,3200 |
| 08/05/2024 14:13:07 | 45.329.312/0001-81 | R$ 703,3300 |
| 08/05/2024 14:13:08 | 47.358.786/0001-87 | R$ 703,3200 |
| 08/05/2024 14:13:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 703,3100 |
| 08/05/2024 14:13:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 702,3200 |
| 08/05/2024 14:13:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 702,3100 |
| 08/05/2024 14:13:11 | 47.358.786/0001-87 | R$ 702,3000 |
| 08/05/2024 14:13:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 702,2900 |
| 08/05/2024 14:13:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 701,3000 |
| 08/05/2024 14:13:14 | 47.358.786/0001-87 | R$ 701,2900 |
| 08/05/2024 14:13:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 701,2800 |
| 08/05/2024 14:13:16 | 45.329.312/0001-81 | R$ 700,2900 |
| 08/05/2024 14:13:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 700,2800 |
| 08/05/2024 14:13:17 | 47.358.786/0001-87 | R$ 700,2700 |
| 08/05/2024 14:13:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 700,2600 |
| 08/05/2024 14:13:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 699,2700 |
| 08/05/2024 14:13:20 | 47.358.786/0001-87 | R$ 699,2600 |
| 08/05/2024 14:13:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 699,2500 |
| 08/05/2024 14:13:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 698,2600 |
| 08/05/2024 14:13:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 698,2500 |
| 08/05/2024 14:13:23 | 47.358.786/0001-87 | R$ 698,2400 |
| 08/05/2024 14:13:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 698,2300 |
| 08/05/2024 14:13:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 697,2400 |
| 08/05/2024 14:13:26 | 47.358.786/0001-87 | R$ 697,2300 |
| 08/05/2024 14:13:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 697,2200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:13:28 | 45.329.312/0001-81 | R$ 696,2300 |
| 08/05/2024 14:13:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 696,2200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:13:29 | 47.358.786/0001-87 | R$ 696,2100 |
| 08/05/2024 14:13:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 696,2000 |
| 08/05/2024 14:13:32 | 45.329.312/0001-81 | R$ 695,2100 |
| 08/05/2024 14:13:32 | 47.358.786/0001-87 | R$ 695,2000 |
| 08/05/2024 14:13:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 695,1900 |
| 08/05/2024 14:13:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 694,2000 |
| 08/05/2024 14:13:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 694,1900 |
| 08/05/2024 14:13:35 | 47.358.786/0001-87 | R$ 694,1800 |
| 08/05/2024 14:13:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 694,1700 |
| 08/05/2024 14:13:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 693,1800 |
| 08/05/2024 14:13:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 693,1700 |
| 08/05/2024 14:13:38 | 47.358.786/0001-87 | R$ 693,1600 |
| 08/05/2024 14:13:39 | 48.035.491/0001-32 | R$ 712,5000 |
| 08/05/2024 14:13:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 693,1500 |
| 08/05/2024 14:13:41 | 45.329.312/0001-81 | R$ 692,1600 |
| 08/05/2024 14:13:41 | 47.358.786/0001-87 | R$ 692,1500 |
| 08/05/2024 14:13:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 692,1400 |
| 08/05/2024 14:13:43 | 45.329.312/0001-81 | R$ 691,1500 |
| 08/05/2024 14:13:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 691,1400 |
| 08/05/2024 14:13:45 | 47.358.786/0001-87 | R$ 691,1300 |
| 08/05/2024 14:13:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 691,1200 |
| 08/05/2024 14:13:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 690,1300 |
| 08/05/2024 14:13:48 | 47.358.786/0001-87 | R$ 690,1200 |
| 08/05/2024 14:13:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 690,1100 |
| 08/05/2024 14:13:50 | 45.329.312/0001-81 | R$ 689,1200 |
| 08/05/2024 14:13:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 689,1100 |
| 08/05/2024 14:13:51 | 47.358.786/0001-87 | R$ 690,1000 |
| 08/05/2024 14:13:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 689,1000 |
| 08/05/2024 14:13:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 688,1100 |
| 08/05/2024 14:13:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 688,1000 |
| 08/05/2024 14:13:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 688,0900 |
| 08/05/2024 14:13:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 688,0800 |
| 08/05/2024 14:13:59 | 45.329.312/0001-81 | R$ 687,0900 |
| 08/05/2024 14:14:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 687,0800 |
| 08/05/2024 14:14:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 687,0700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:14:04 | 45.329.312/0001-81 | R$ 686,0700 |
| 08/05/2024 14:14:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 687,0600 |
| 08/05/2024 14:14:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 686,0600 |
| 08/05/2024 14:14:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 686,0500 |
| 08/05/2024 14:14:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 686,0400 |
| 08/05/2024 14:14:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 685,0500 |
| 08/05/2024 14:14:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 685,0400 |
| 08/05/2024 14:14:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 685,0300 |
| 08/05/2024 14:14:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 685,0200 |
| 08/05/2024 14:14:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 684,0300 |
| 08/05/2024 14:14:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 684,0200 |
| 08/05/2024 14:14:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 684,0100 |
| 08/05/2024 14:14:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 683,0000 |
| 08/05/2024 14:14:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 682,9900 |
| 08/05/2024 14:14:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 682,0000 |
| 08/05/2024 14:14:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 681,9900 |
| 08/05/2024 14:14:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 681,9800 |
| 08/05/2024 14:14:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 681,9700 |
| 08/05/2024 14:14:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 680,9800 |
| 08/05/2024 14:14:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 680,9700 |
| 08/05/2024 14:14:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,9600 |
| 08/05/2024 14:14:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 680,9500 |
| 08/05/2024 14:14:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 679,9600 |
| 08/05/2024 14:14:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 679,9500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:14:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,9400 |
| 08/05/2024 14:14:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 678,9400 |
| 08/05/2024 14:14:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 678,9300 |
| 08/05/2024 14:14:43 | 45.329.312/0001-81 | R$ 677,9300 |
| 08/05/2024 14:14:43 | 36.374.350/0001-65 | R$ 677,9200 |
| 08/05/2024 14:14:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9100 |
| 08/05/2024 14:14:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 677,9000 |
| 08/05/2024 14:14:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 676,9100 |
| 08/05/2024 14:14:49 | 36.374.350/0001-65 | R$ 676,9000 |
| 08/05/2024 14:14:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8900 |
| 08/05/2024 14:14:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 676,8800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:14:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 675,8900 |
| 08/05/2024 14:14:55 | 36.374.350/0001-65 | R$ 675,8800 |
| 08/05/2024 14:14:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,8700 |
| 08/05/2024 14:14:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 675,8600 |
| 08/05/2024 14:14:59 | 45.329.312/0001-81 | R$ 674,8700 |
| 08/05/2024 14:15:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 674,8600 |
| 08/05/2024 14:15:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,8500 |
| 08/05/2024 14:15:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 674,8400 |
| 08/05/2024 14:15:05 | 45.329.312/0001-81 | R$ 673,8500 |
| 08/05/2024 14:15:07 | 36.374.350/0001-65 | R$ 673,8400 |
| 08/05/2024 14:15:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,8300 |
| 08/05/2024 14:15:10 | 36.374.350/0001-65 | R$ 673,8200 |
| 08/05/2024 14:15:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 672,8300 |
| 08/05/2024 14:15:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8200 |
| 08/05/2024 14:15:13 | 36.374.350/0001-65 | R$ 672,8100 |
| 08/05/2024 14:15:13 | 45.329.312/0001-81 | R$ 671,8200 |
| 08/05/2024 14:15:16 | 36.374.350/0001-65 | R$ 671,8100 |
| 08/05/2024 14:15:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8000 |
| 08/05/2024 14:15:19 | 36.374.350/0001-65 | R$ 671,7900 |
| 08/05/2024 14:15:19 | 45.329.312/0001-81 | R$ 670,8000 |
| 08/05/2024 14:15:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,7900 |
| 08/05/2024 14:15:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 670,7800 |
| 08/05/2024 14:15:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 669,7900 |
| 08/05/2024 14:15:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,7800 |
| 08/05/2024 14:15:25 | 45.329.312/0001-81 | R$ 668,7800 |
| 08/05/2024 14:15:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 669,7700 |
| 08/05/2024 14:15:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 668,7700 |
| 08/05/2024 14:15:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 668,7600 |
| 08/05/2024 14:15:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 667,7700 |
| 08/05/2024 14:15:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 667,7600 |
| 08/05/2024 14:15:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 667,7500 |
| 08/05/2024 14:15:32 | 45.329.312/0001-81 | R$ 666,7600 |
| 08/05/2024 14:15:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 666,7500 |
| 08/05/2024 14:15:34 | 36.374.350/0001-65 | R$ 666,7400 |
| 08/05/2024 14:15:35 | 45.329.312/0001-81 | R$ 665,7500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:15:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 665,7400 |
| 08/05/2024 14:15:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 665,7300 |
| 08/05/2024 14:15:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 664,7400 |
| 08/05/2024 14:15:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 664,7300 |
| 08/05/2024 14:15:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 663,7300 |
| 08/05/2024 14:15:40 | 36.374.350/0001-65 | R$ 663,7200 |
| 08/05/2024 14:15:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 663,7100 |
| 08/05/2024 14:15:44 | 36.374.350/0001-65 | R$ 663,7000 |
| 08/05/2024 14:15:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 662,7100 |
| 08/05/2024 14:15:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 662,7000 |
| 08/05/2024 14:15:46 | 36.374.350/0001-65 | R$ 662,6900 |
| 08/05/2024 14:15:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 661,7000 |
| 08/05/2024 14:15:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 661,6900 |
| 08/05/2024 14:15:49 | 45.329.312/0001-81 | R$ 660,6900 |
| 08/05/2024 14:15:50 | 36.374.350/0001-65 | R$ 660,6800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:15:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 660,6700 |
| 08/05/2024 14:15:52 | 45.329.312/0001-81 | R$ 659,6700 |
| 08/05/2024 14:15:53 | 36.374.350/0001-65 | R$ 659,6600 |
| 08/05/2024 14:15:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 659,6500 |
| 08/05/2024 14:15:56 | 36.374.350/0001-65 | R$ 659,6400 |
| 08/05/2024 14:15:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 659,6300 |
| 08/05/2024 14:15:58 | 45.329.312/0001-81 | R$ 658,6400 |
| 08/05/2024 14:15:59 | 36.374.350/0001-65 | R$ 658,6300 |
| 08/05/2024 14:15:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 658,6200 |
| 08/05/2024 14:16:02 | 36.374.350/0001-65 | R$ 658,6100 |
| 08/05/2024 14:16:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 657,6200 |
| 08/05/2024 14:16:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 657,6100 |
| 08/05/2024 14:16:05 | 36.374.350/0001-65 | R$ 657,6000 |
| 08/05/2024 14:16:05 | 45.329.312/0001-81 | R$ 656,6100 |
| 08/05/2024 14:16:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 656,6000 |
| 08/05/2024 14:16:08 | 36.374.350/0001-65 | R$ 656,5900 |
| 08/05/2024 14:16:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 655,6000 |
| 08/05/2024 14:16:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 655,5900 |
| 08/05/2024 14:16:11 | 36.374.350/0001-65 | R$ 655,5800 |
| 08/05/2024 14:16:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 654,5900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:16:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 654,5800 |
| 08/05/2024 14:16:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 653,5800 |
| 08/05/2024 14:16:14 | 36.374.350/0001-65 | R$ 654,5700 |
| 08/05/2024 14:16:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 653,5700 |
| 08/05/2024 14:16:17 | 36.374.350/0001-65 | R$ 653,5600 |
| 08/05/2024 14:16:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 652,5700 |
| 08/05/2024 14:16:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 652,5600 |
| 08/05/2024 14:16:20 | 36.374.350/0001-65 | R$ 652,5500 |
| 08/05/2024 14:16:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 651,5600 |
| 08/05/2024 14:16:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 651,5500 |
| 08/05/2024 14:16:23 | 36.374.350/0001-65 | R$ 651,5400 |
| 08/05/2024 14:16:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 650,5500 |
| 08/05/2024 14:16:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 650,5400 |
| 08/05/2024 14:16:26 | 36.374.350/0001-65 | R$ 650,5300 |
| 08/05/2024 14:16:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 649,5400 |
| 08/05/2024 14:16:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 649,5300 |
| 08/05/2024 14:16:28 | 45.329.312/0001-81 | R$ 648,5300 |
| 08/05/2024 14:16:29 | 36.374.350/0001-65 | R$ 648,5200 |
| 08/05/2024 14:16:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 648,5100 |
| 08/05/2024 14:16:32 | 36.374.350/0001-65 | R$ 648,5000 |
| 08/05/2024 14:16:32 | 45.329.312/0001-81 | R$ 647,5100 |
| 08/05/2024 14:16:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 647,5000 |
| 08/05/2024 14:16:35 | 36.374.350/0001-65 | R$ 647,4900 |
| 08/05/2024 14:16:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 647,4800 |
| 08/05/2024 14:16:36 | 45.329.312/0001-81 | R$ 646,5000 |
| 08/05/2024 14:16:38 | 36.374.350/0001-65 | R$ 646,4900 |
| 08/05/2024 14:16:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 646,4800 |
| 08/05/2024 14:16:41 | 45.329.312/0001-81 | R$ 645,4800 |
| 08/05/2024 14:16:41 | 36.374.350/0001-65 | R$ 646,4700 |
| 08/05/2024 14:16:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 645,4700 |
| 08/05/2024 14:16:44 | 36.374.350/0001-65 | R$ 645,4600 |
| 08/05/2024 14:16:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 644,4700 |
| 08/05/2024 14:16:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 644,4600 |
| 08/05/2024 14:16:47 | 36.374.350/0001-65 | R$ 644,4500 |
| 08/05/2024 14:16:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 643,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:16:50 | 36.374.350/0001-65 | R$ 643,4500 |
| 08/05/2024 14:16:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 643,4400 |
| 08/05/2024 14:16:53 | 36.374.350/0001-65 | R$ 643,4300 |
| 08/05/2024 14:16:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 642,4400 |
| 08/05/2024 14:16:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 642,4300 |
| 08/05/2024 14:16:56 | 45.329.312/0001-81 | R$ 641,4300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:16:56 | 36.374.350/0001-65 | R$ 642,4200 |
| 08/05/2024 14:16:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 641,4200 |
| 08/05/2024 14:16:58 | 45.329.312/0001-81 | R$ 640,4200 |
| 08/05/2024 14:16:59 | 36.374.350/0001-65 | R$ 640,4100 |
| 08/05/2024 14:16:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 640,4000 |
| 08/05/2024 14:17:01 | 45.329.312/0001-81 | R$ 639,4000 |
| 08/05/2024 14:17:02 | 36.374.350/0001-65 | R$ 639,3900 |
| 08/05/2024 14:17:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 639,3800 |
| 08/05/2024 14:17:04 | 45.329.312/0001-81 | R$ 638,3800 |
| 08/05/2024 14:17:05 | 36.374.350/0001-65 | R$ 638,3700 |
| 08/05/2024 14:17:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 638,3600 |
| 08/05/2024 14:17:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 637,3600 |
| 08/05/2024 14:17:08 | 36.374.350/0001-65 | R$ 638,3500 |
| 08/05/2024 14:17:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 637,3500 |
| 08/05/2024 14:17:11 | 45.329.312/0001-81 | R$ 636,3500 |
| 08/05/2024 14:17:11 | 36.374.350/0001-65 | R$ 636,3400 |
| 08/05/2024 14:17:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 636,3300 |
| 08/05/2024 14:17:14 | 36.374.350/0001-65 | R$ 636,3200 |
| 08/05/2024 14:17:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 635,3300 |
| 08/05/2024 14:17:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 635,3200 |
| 08/05/2024 14:17:17 | 45.329.312/0001-81 | R$ 634,3200 |
| 08/05/2024 14:17:17 | 36.374.350/0001-65 | R$ 634,3100 |
| 08/05/2024 14:17:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 634,3000 |
| 08/05/2024 14:17:20 | 36.374.350/0001-65 | R$ 634,2900 |
| 08/05/2024 14:17:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 633,3000 |
| 08/05/2024 14:17:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 633,2900 |
| 08/05/2024 14:17:23 | 36.374.350/0001-65 | R$ 633,2800 |
| 08/05/2024 14:17:23 | 45.329.312/0001-81 | R$ 632,2900 |
| 08/05/2024 14:17:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 632,2800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:17:26 | 36.374.350/0001-65 | R$ 632,2700 |
| 08/05/2024 14:17:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 631,2800 |
| 08/05/2024 14:17:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 631,2700 |
| 08/05/2024 14:17:29 | 45.329.312/0001-81 | R$ 630,2700 |
| 08/05/2024 14:17:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 630,2600 |
| 08/05/2024 14:17:31 | 45.329.312/0001-81 | R$ 629,2600 |
| 08/05/2024 14:17:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 629,2500 |
| 08/05/2024 14:17:34 | 45.329.312/0001-81 | R$ 628,2500 |
| 08/05/2024 14:17:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 628,2400 |
| 08/05/2024 14:17:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 627,2400 |
| 08/05/2024 14:17:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 627,2300 |
| 08/05/2024 14:17:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 626,2300 |
| 08/05/2024 14:17:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 626,2200 |
| 08/05/2024 14:17:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 625,2200 |
| 08/05/2024 14:17:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 625,2100 |
| 08/05/2024 14:17:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 624,2100 |
| 08/05/2024 14:17:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 624,2000 |
| 08/05/2024 14:17:50 | 45.329.312/0001-81 | R$ 623,2000 |
| 08/05/2024 14:17:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 623,1900 |
| 08/05/2024 14:17:53 | 45.329.312/0001-81 | R$ 622,1900 |
| 08/05/2024 14:17:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 622,1800 |
| 08/05/2024 14:17:55 | 45.329.312/0001-81 | R$ 621,1800 |
| 08/05/2024 14:17:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 621,1700 |
| 08/05/2024 14:18:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 620,1700 |
| 08/05/2024 14:18:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 620,1600 |
| 08/05/2024 14:18:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 619,1600 |
| 08/05/2024 14:18:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 619,1500 |
| 08/05/2024 14:18:13 | 45.329.312/0001-81 | R$ 618,1500 |
| 08/05/2024 14:18:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 618,1400 |
| 08/05/2024 14:18:20 | 45.329.312/0001-81 | R$ 617,1400 |
| 08/05/2024 14:18:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 617,1300 |
| 08/05/2024 14:18:26 | 45.329.312/0001-81 | R$ 616,1300 |
| 08/05/2024 14:18:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 616,1200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:18:31 | 45.329.312/0001-81 | R$ 615,1200 |
| 08/05/2024 14:18:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 615,1100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:18:38 | 45.329.312/0001-81 | R$ 614,1100 |
| 08/05/2024 14:18:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 614,1000 |
| 08/05/2024 14:18:44 | 45.329.312/0001-81 | R$ 613,1000 |
| 08/05/2024 14:18:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 613,0900 |
| 08/05/2024 14:18:50 | 45.329.312/0001-81 | R$ 612,0900 |
| 08/05/2024 14:18:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 612,0800 |
| 08/05/2024 14:18:55 | 45.329.312/0001-81 | R$ 611,0800 |
| 08/05/2024 14:18:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 611,0700 |
| 08/05/2024 14:19:02 | 45.329.312/0001-81 | R$ 610,0700 |
| 08/05/2024 14:19:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 610,0600 |
| 08/05/2024 14:19:08 | 45.329.312/0001-81 | R$ 609,0600 |
| 08/05/2024 14:19:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 609,0500 |
| 08/05/2024 14:19:14 | 45.329.312/0001-81 | R$ 608,1400 |
| 08/05/2024 14:19:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,1300 |
| 08/05/2024 14:19:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,1200 |
| 08/05/2024 14:19:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,1100 |
| 08/05/2024 14:19:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,1000 |
| 08/05/2024 14:19:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,0900 |
| 08/05/2024 14:20:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,0800 |
| 08/05/2024 14:20:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,0700 |
| 08/05/2024 14:20:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,0600 |
| 08/05/2024 14:20:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,0500 |
| 08/05/2024 14:20:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,0400 |
| 08/05/2024 14:20:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,0300 |
| 08/05/2024 14:21:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,0200 |
| 08/05/2024 14:21:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 608,0100 |
| 08/05/2024 14:21:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 608,0000 |
| 08/05/2024 14:21:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,9900 |
| 08/05/2024 14:21:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,9800 |
| 08/05/2024 14:21:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,9700 |
| 08/05/2024 14:21:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,9600 |
| 08/05/2024 14:22:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,9500 |
| 08/05/2024 14:22:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,9400 |
| 08/05/2024 14:22:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,9300 |
| 08/05/2024 14:22:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,9200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:22:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,9100 |
| 08/05/2024 14:22:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,9000 |
| 08/05/2024 14:22:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,8900 |
| 08/05/2024 14:23:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,8800 |
| 08/05/2024 14:23:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,8700 |
| 08/05/2024 14:23:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,8600 |
| 08/05/2024 14:23:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,8500 |
| 08/05/2024 14:23:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,8400 |
| 08/05/2024 14:23:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,8300 |
| 08/05/2024 14:24:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,8200 |
| 08/05/2024 14:24:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,8100 |
| 08/05/2024 14:24:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,8000 |
| 08/05/2024 14:24:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,7900 |
| 08/05/2024 14:24:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,7800 |
| 08/05/2024 14:24:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,7700 |
| 08/05/2024 14:24:58 | 41.568.889/0001-95 | R$ 829,0000 |
| 08/05/2024 14:25:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,7600 |
| 08/05/2024 14:25:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,7500 |
| 08/05/2024 14:25:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,7400 |
| 08/05/2024 14:25:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,7300 |
| 08/05/2024 14:25:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,7200 |
| 08/05/2024 14:25:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,7100 |
| 08/05/2024 14:26:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,7000 |
| 08/05/2024 14:26:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,6900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:26:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,6800 |
| 08/05/2024 14:26:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,6700 |
| 08/05/2024 14:26:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,6600 |
| 08/05/2024 14:26:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,6500 |
| 08/05/2024 14:27:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,6400 |
| 08/05/2024 14:27:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,6300 |
| 08/05/2024 14:27:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,6200 |
| 08/05/2024 14:27:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,6100 |
| 08/05/2024 14:27:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,6000 |
| 08/05/2024 14:27:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,5900 |
| 08/05/2024 14:28:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,5800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:28:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,5700 |
| 08/05/2024 14:28:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,5600 |
| 08/05/2024 14:28:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,5500 |
| 08/05/2024 14:28:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,5400 |
| 08/05/2024 14:28:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,5300 |
| 08/05/2024 14:28:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,5200 |
| 08/05/2024 14:28:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,5100 |
| 08/05/2024 14:29:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,5000 |
| 08/05/2024 14:29:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,4900 |
| 08/05/2024 14:29:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,4800 |
| 08/05/2024 14:29:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,4700 |
| 08/05/2024 14:29:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,4600 |
| 08/05/2024 14:29:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,4500 |
| 08/05/2024 14:30:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,4400 |
| 08/05/2024 14:30:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,4300 |
| 08/05/2024 14:30:23 | 41.884.645/0001-11 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 14:30:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,4200 |
| 08/05/2024 14:30:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,4100 |
| 08/05/2024 14:31:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,4000 |
| 08/05/2024 14:31:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,3900 |
| 08/05/2024 14:31:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,3800 |
| 08/05/2024 14:31:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,3700 |
| 08/05/2024 14:31:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,3600 |
| 08/05/2024 14:31:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,3500 |
| 08/05/2024 14:32:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,3400 |
| 08/05/2024 14:32:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,3300 |
| 08/05/2024 14:32:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,3200 |
| 08/05/2024 14:32:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,3100 |
| 08/05/2024 14:32:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,3000 |
| 08/05/2024 14:32:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,2900 |
| 08/05/2024 14:33:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,2800 |
| 08/05/2024 14:33:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,2700 |
| 08/05/2024 14:33:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,2600 |
| 08/05/2024 14:33:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,2500 |
| 08/05/2024 14:33:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,2400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:33:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,2300 |
| 08/05/2024 14:34:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,2200 |
| 08/05/2024 14:34:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,2100 |
| 08/05/2024 14:34:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,2000 |
| 08/05/2024 14:34:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,1900 |
| 08/05/2024 14:34:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,1800 |
| 08/05/2024 14:34:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,1700 |
| 08/05/2024 14:35:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,1600 |
| 08/05/2024 14:35:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,1500 |
| 08/05/2024 14:35:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,1400 |
| 08/05/2024 14:35:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,1300 |
| 08/05/2024 14:35:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,1200 |
| 08/05/2024 14:35:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,1100 |
| 08/05/2024 14:36:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,1000 |
| 08/05/2024 14:36:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,0900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:36:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,0800 |
| 08/05/2024 14:36:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,0700 |
| 08/05/2024 14:36:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,0600 |
| 08/05/2024 14:36:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,0500 |
| 08/05/2024 14:37:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,0400 |
| 08/05/2024 14:37:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,0300 |
| 08/05/2024 14:37:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,0200 |
| 08/05/2024 14:37:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 607,0100 |
| 08/05/2024 14:37:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 607,0000 |
| 08/05/2024 14:37:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,9900 |
| 08/05/2024 14:38:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,9800 |
| 08/05/2024 14:38:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,9700 |
| 08/05/2024 14:38:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,9600 |
| 08/05/2024 14:38:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,9500 |
| 08/05/2024 14:38:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,9400 |
| 08/05/2024 14:38:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,9300 |
| 08/05/2024 14:39:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,9200 |
| 08/05/2024 14:39:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,9100 |
| 08/05/2024 14:39:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,9000 |
| 08/05/2024 14:39:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:39:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,8800 |
| 08/05/2024 14:39:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,8700 |
| 08/05/2024 14:40:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,8600 |
| 08/05/2024 14:40:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,8500 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,8400 |
| 08/05/2024 14:40:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,8300 |
| 08/05/2024 14:40:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,8200 |
| 08/05/2024 14:40:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,8100 |
| 08/05/2024 14:40:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,8000 |
| 08/05/2024 14:41:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,7900 |
| 08/05/2024 14:41:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,7800 |
| 08/05/2024 14:41:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,7700 |
| 08/05/2024 14:41:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,7600 |
| 08/05/2024 14:41:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,7500 |
| 08/05/2024 14:41:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,7400 |
| 08/05/2024 14:41:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,7300 |
| 08/05/2024 14:42:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,7200 |
| 08/05/2024 14:42:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,7100 |
| 08/05/2024 14:42:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,7000 |
| 08/05/2024 14:42:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,6900 |
| 08/05/2024 14:42:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,6800 |
| 08/05/2024 14:42:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,6700 |
| 08/05/2024 14:43:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,6600 |
| 08/05/2024 14:43:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,6500 |
| 08/05/2024 14:43:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,6400 |
| 08/05/2024 14:43:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,6300 |
| 08/05/2024 14:43:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,6200 |
| 08/05/2024 14:43:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,6100 |
| 08/05/2024 14:44:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,6000 |
| 08/05/2024 14:44:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,5900 |
| 08/05/2024 14:44:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,5800 |
| 08/05/2024 14:44:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,5700 |
| 08/05/2024 14:44:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,5600 |
| 08/05/2024 14:44:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,5500 |
| 08/05/2024 14:44:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,5400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:44:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,5300 |
| 08/05/2024 14:45:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,5200 |
| 08/05/2024 14:45:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,5100 |
| 08/05/2024 14:45:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,5000 |
| 08/05/2024 14:45:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,4900 |
| 08/05/2024 14:45:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,4800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:45:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,4700 |
| 08/05/2024 14:46:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,4600 |
| 08/05/2024 14:46:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,4500 |
| 08/05/2024 14:46:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,4400 |
| 08/05/2024 14:46:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,4300 |
| 08/05/2024 14:46:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,4200 |
| 08/05/2024 14:46:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,4100 |
| 08/05/2024 14:46:59 | 53.795.947/0001-00 | R$ 712,4900 |
| 08/05/2024 14:47:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,4000 |
| 08/05/2024 14:47:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,3900 |
| 08/05/2024 14:47:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,3800 |
| 08/05/2024 14:47:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,3700 |
| 08/05/2024 14:47:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,3600 |
| 08/05/2024 14:47:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,3500 |
| 08/05/2024 14:48:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,3400 |
| 08/05/2024 14:48:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,3300 |
| 08/05/2024 14:48:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,3200 |
| 08/05/2024 14:48:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,3100 |
| 08/05/2024 14:48:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,3000 |
| 08/05/2024 14:48:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,2900 |
| 08/05/2024 14:49:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,2800 |
| 08/05/2024 14:49:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,2700 |
| 08/05/2024 14:49:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,2600 |
| 08/05/2024 14:49:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,2500 |
| 08/05/2024 14:49:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,2400 |
| 08/05/2024 14:49:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,2300 |
| 08/05/2024 14:49:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,2200 |
| 08/05/2024 14:49:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,2100 |
| 08/05/2024 14:50:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:50:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,1900 |
| 08/05/2024 14:50:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,1800 |
| 08/05/2024 14:50:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,1700 |
| 08/05/2024 14:50:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,1600 |
| 08/05/2024 14:50:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,1500 |
| 08/05/2024 14:51:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,1400 |
| 08/05/2024 14:51:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,1300 |
| 08/05/2024 14:51:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,1200 |
| 08/05/2024 14:51:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,1100 |
| 08/05/2024 14:51:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,1000 |
| 08/05/2024 14:51:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,0900 |
| 08/05/2024 14:52:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,0800 |
| 08/05/2024 14:52:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,0700 |
| 08/05/2024 14:52:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,0600 |
| 08/05/2024 14:52:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,0500 |
| 08/05/2024 14:52:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,0400 |
| 08/05/2024 14:52:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,0300 |
| 08/05/2024 14:53:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,0200 |
| 08/05/2024 14:53:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 606,0100 |
| 08/05/2024 14:53:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 606,0000 |
| 08/05/2024 14:53:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,9900 |
| 08/05/2024 14:53:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,9800 |
| 08/05/2024 14:53:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,9700 |
| 08/05/2024 14:53:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,9600 |
| 08/05/2024 14:53:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,9500 |
| 08/05/2024 14:54:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,9400 |
| 08/05/2024 14:54:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,9300 |
| 08/05/2024 14:54:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,9200 |
| 08/05/2024 14:54:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,9100 |
| 08/05/2024 14:54:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,9000 |
| 08/05/2024 14:54:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,8900 |
| 08/05/2024 14:55:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,8800 |
| 08/05/2024 14:55:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,8700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:55:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,8600 |
| 08/05/2024 14:55:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,8500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:55:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,8400 |
| 08/05/2024 14:55:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,8300 |
| 08/05/2024 14:56:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,8200 |
| 08/05/2024 14:56:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,8100 |
| 08/05/2024 14:56:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,8000 |
| 08/05/2024 14:56:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,7900 |
| 08/05/2024 14:56:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,7800 |
| 08/05/2024 14:56:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,7700 |
| 08/05/2024 14:56:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,7600 |
| 08/05/2024 14:56:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,7500 |
| 08/05/2024 14:57:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,7400 |
| 08/05/2024 14:57:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,7300 |
| 08/05/2024 14:57:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,7200 |
| 08/05/2024 14:57:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,7100 |
| 08/05/2024 14:57:55 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,9900 |
| 08/05/2024 14:57:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,7000 |
| 08/05/2024 14:57:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,6900 |
| 08/05/2024 14:58:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,6800 |
| 08/05/2024 14:58:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,6700 |
| 08/05/2024 14:58:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,6600 |
| 08/05/2024 14:58:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,6500 |
| 08/05/2024 14:58:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,6400 |
| 08/05/2024 14:58:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,6300 |
| 08/05/2024 14:59:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,6200 |
| 08/05/2024 14:59:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,6100 |
| 08/05/2024 14:59:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,6000 |
| 08/05/2024 14:59:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,5900 |
| 08/05/2024 14:59:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,5800 |
| 08/05/2024 14:59:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,5700 |
| 08/05/2024 15:00:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,5600 |
| 08/05/2024 15:00:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,5500 |
| 08/05/2024 15:00:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,5400 |
| 08/05/2024 15:00:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,5300 |
| 08/05/2024 15:00:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,5200 |
| 08/05/2024 15:00:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,5100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:01:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,5000 |
| 08/05/2024 15:01:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,4900 |
| 08/05/2024 15:01:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,4800 |
| 08/05/2024 15:01:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,4700 |
| 08/05/2024 15:01:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,4600 |
| 08/05/2024 15:01:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,4500 |
| 08/05/2024 15:01:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,4400 |
| 08/05/2024 15:02:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,4300 |
| 08/05/2024 15:02:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,4200 |
| 08/05/2024 15:02:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,4100 |
| 08/05/2024 15:02:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,4000 |
| 08/05/2024 15:02:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,3900 |
| 08/05/2024 15:02:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,3800 |
| 08/05/2024 15:03:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,3700 |
| 08/05/2024 15:03:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,3600 |
| 08/05/2024 15:03:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,3500 |
| 08/05/2024 15:03:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,3400 |
| 08/05/2024 15:03:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,3300 |
| 08/05/2024 15:04:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,3200 |
| 08/05/2024 15:04:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,3100 |
| 08/05/2024 15:04:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,3000 |
| 08/05/2024 15:04:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,2900 |
| 08/05/2024 15:04:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,2800 |
| 08/05/2024 15:04:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,2700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:05:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,2600 |
| 08/05/2024 15:05:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,2500 |
| 08/05/2024 15:05:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,2400 |
| 08/05/2024 15:05:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,2300 |
| 08/05/2024 15:05:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,2200 |
| 08/05/2024 15:05:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,2100 |
| 08/05/2024 15:06:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,2000 |
| 08/05/2024 15:06:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,1900 |
| 08/05/2024 15:06:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,1800 |
| 08/05/2024 15:06:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,1700 |
| 08/05/2024 15:06:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,1600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:06:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,1500 |
| 08/05/2024 15:07:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,1400 |
| 08/05/2024 15:07:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,1300 |
| 08/05/2024 15:07:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,1200 |
| 08/05/2024 15:07:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,1100 |
| 08/05/2024 15:07:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,1000 |
| 08/05/2024 15:07:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,0900 |
| 08/05/2024 15:08:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,0800 |
| 08/05/2024 15:08:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,0700 |
| 08/05/2024 15:08:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,0600 |
| 08/05/2024 15:08:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,0500 |
| 08/05/2024 15:08:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,0400 |
| 08/05/2024 15:08:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,0300 |
| 08/05/2024 15:09:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,0200 |
| 08/05/2024 15:09:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 605,0100 |
| 08/05/2024 15:09:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 605,0000 |
| 08/05/2024 15:09:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,9900 |
| 08/05/2024 15:09:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,9800 |
| 08/05/2024 15:09:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,9700 |
| 08/05/2024 15:10:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,9600 |
| 08/05/2024 15:10:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,9500 |
| 08/05/2024 15:10:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,9400 |
| 08/05/2024 15:10:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,9300 |
| 08/05/2024 15:10:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,9200 |
| 08/05/2024 15:10:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,9100 |
| 08/05/2024 15:10:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,9000 |
| 08/05/2024 15:11:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,8900 |
| 08/05/2024 15:11:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,8800 |
| 08/05/2024 15:11:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,8700 |
| 08/05/2024 15:11:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,8600 |
| 08/05/2024 15:11:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,8500 |
| 08/05/2024 15:11:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,8400 |
| 08/05/2024 15:11:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,8300 |
| 08/05/2024 15:12:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,8200 |
| 08/05/2024 15:12:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:12:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,8000 |
| 08/05/2024 15:12:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,7900 |
| 08/05/2024 15:12:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,7800 |
| 08/05/2024 15:12:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,7700 |
| 08/05/2024 15:13:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,7600 |
| 08/05/2024 15:13:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,7500 |
| 08/05/2024 15:13:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,7400 |
| 08/05/2024 15:13:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,7300 |
| 08/05/2024 15:13:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,7200 |
| 08/05/2024 15:13:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,7100 |
| 08/05/2024 15:14:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,7000 |
| 08/05/2024 15:14:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,6900 |
| 08/05/2024 15:14:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,6800 |
| 08/05/2024 15:14:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,6700 |
| 08/05/2024 15:14:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,6600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:14:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,6500 |
| 08/05/2024 15:14:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,6400 |
| 08/05/2024 15:14:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,6300 |
| 08/05/2024 15:15:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,6200 |
| 08/05/2024 15:15:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,6100 |
| 08/05/2024 15:15:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,6000 |
| 08/05/2024 15:15:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,5900 |
| 08/05/2024 15:15:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,5800 |
| 08/05/2024 15:15:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,5700 |
| 08/05/2024 15:16:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,5600 |
| 08/05/2024 15:16:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,5500 |
| 08/05/2024 15:16:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,5400 |
| 08/05/2024 15:16:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,5300 |
| 08/05/2024 15:16:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,5200 |
| 08/05/2024 15:16:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,5100 |
| 08/05/2024 15:17:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,5000 |
| 08/05/2024 15:17:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,4900 |
| 08/05/2024 15:17:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,4800 |
| 08/05/2024 15:17:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,4700 |
| 08/05/2024 15:17:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:17:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,4500 |
| 08/05/2024 15:18:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,4400 |
| 08/05/2024 15:18:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,4300 |
| 08/05/2024 15:18:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,4200 |
| 08/05/2024 15:18:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,4100 |
| 08/05/2024 15:18:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,4000 |
| 08/05/2024 15:18:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,3900 |
| 08/05/2024 15:18:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,3800 |
| 08/05/2024 15:18:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,3700 |
| 08/05/2024 15:19:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,3600 |
| 08/05/2024 15:19:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,3500 |
| 08/05/2024 15:19:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,3400 |
| 08/05/2024 15:19:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,3300 |
| 08/05/2024 15:19:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,3200 |
| 08/05/2024 15:19:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,3100 |
| 08/05/2024 15:20:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,3000 |
| 08/05/2024 15:20:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,2900 |
| 08/05/2024 15:20:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,2800 |
| 08/05/2024 15:20:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,2700 |
| 08/05/2024 15:20:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,2600 |
| 08/05/2024 15:20:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,2500 |
| 08/05/2024 15:21:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,2400 |
| 08/05/2024 15:21:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,2300 |
| 08/05/2024 15:21:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,2200 |
| 08/05/2024 15:21:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,2100 |
| 08/05/2024 15:21:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,2000 |
| 08/05/2024 15:21:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,1900 |
| 08/05/2024 15:22:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,1800 |
| 08/05/2024 15:22:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,1700 |
| 08/05/2024 15:22:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,1600 |
| 08/05/2024 15:22:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,1500 |
| 08/05/2024 15:22:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,1400 |
| 08/05/2024 15:22:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,1300 |
| 08/05/2024 15:23:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,1200 |
| 08/05/2024 15:23:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,1100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:23:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,1000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:23:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,0900 |
| 08/05/2024 15:23:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,0800 |
| 08/05/2024 15:23:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,0700 |
| 08/05/2024 15:24:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,0600 |
| 08/05/2024 15:24:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,0500 |
| 08/05/2024 15:24:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,0400 |
| 08/05/2024 15:24:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,0300 |
| 08/05/2024 15:24:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,0200 |
| 08/05/2024 15:24:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 604,0100 |
| 08/05/2024 15:25:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 604,0000 |
| 08/05/2024 15:25:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,9900 |
| 08/05/2024 15:25:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,9800 |
| 08/05/2024 15:25:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,9700 |
| 08/05/2024 15:25:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,9600 |
| 08/05/2024 15:25:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,9500 |
| 08/05/2024 15:26:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,9400 |
| 08/05/2024 15:26:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,9300 |
| 08/05/2024 15:26:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,9200 |
| 08/05/2024 15:26:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,9100 |
| 08/05/2024 15:26:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,9000 |
| 08/05/2024 15:26:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,8900 |
| 08/05/2024 15:26:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,8800 |
| 08/05/2024 15:26:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,8700 |
| 08/05/2024 15:27:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,8600 |
| 08/05/2024 15:27:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,8500 |
| 08/05/2024 15:27:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,8400 |
| 08/05/2024 15:27:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,8300 |
| 08/05/2024 15:27:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,8200 |
| 08/05/2024 15:27:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,8100 |
| 08/05/2024 15:28:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,8000 |
| 08/05/2024 15:28:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,7900 |
| 08/05/2024 15:28:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,7800 |
| 08/05/2024 15:28:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,7700 |
| 08/05/2024 15:28:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,7600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:28:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,7500 |
| 08/05/2024 15:29:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,7400 |
| 08/05/2024 15:29:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,7300 |
| 08/05/2024 15:29:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,7200 |
| 08/05/2024 15:29:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,7100 |
| 08/05/2024 15:29:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,7000 |
| 08/05/2024 15:29:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,6900 |
| 08/05/2024 15:30:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,6800 |
| 08/05/2024 15:30:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,6700 |
| 08/05/2024 15:30:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,6600 |
| 08/05/2024 15:30:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,6500 |
| 08/05/2024 15:30:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,6400 |
| 08/05/2024 15:30:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,6300 |
| 08/05/2024 15:30:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,6200 |
| 08/05/2024 15:30:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,6100 |
| 08/05/2024 15:31:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,6000 |
| 08/05/2024 15:31:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,5900 |
| 08/05/2024 15:31:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,5800 |
| 08/05/2024 15:31:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,5700 |
| 08/05/2024 15:31:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,5600 |
| 08/05/2024 15:31:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,5500 |
| 08/05/2024 15:32:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,5400 |
| 08/05/2024 15:32:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,5300 |
| 08/05/2024 15:32:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,5200 |
| 08/05/2024 15:32:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,5100 |
| 08/05/2024 15:32:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,5000 |
| 08/05/2024 15:32:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,4900 |
| 08/05/2024 15:33:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,4800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:33:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,4700 |
| 08/05/2024 15:33:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,4600 |
| 08/05/2024 15:33:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,4500 |
| 08/05/2024 15:33:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,4400 |
| 08/05/2024 15:33:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,4300 |
| 08/05/2024 15:33:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,4200 |
| 08/05/2024 15:33:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,4100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:34:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,4000 |
| 08/05/2024 15:34:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,3900 |
| 08/05/2024 15:34:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,3800 |
| 08/05/2024 15:34:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,3700 |
| 08/05/2024 15:34:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,3600 |
| 08/05/2024 15:34:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,3500 |
| 08/05/2024 15:35:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,3400 |
| 08/05/2024 15:35:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,3300 |
| 08/05/2024 15:35:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,3200 |
| 08/05/2024 15:35:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,3100 |
| 08/05/2024 15:35:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,3000 |
| 08/05/2024 15:35:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,2900 |
| 08/05/2024 15:36:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,2800 |
| 08/05/2024 15:36:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,2700 |
| 08/05/2024 15:36:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,2600 |
| 08/05/2024 15:36:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,2500 |
| 08/05/2024 15:36:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,2400 |
| 08/05/2024 15:36:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,2300 |
| 08/05/2024 15:36:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,2200 |
| 08/05/2024 15:36:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,2100 |
| 08/05/2024 15:37:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,2000 |
| 08/05/2024 15:37:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,1900 |
| 08/05/2024 15:37:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,1800 |
| 08/05/2024 15:37:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,1700 |
| 08/05/2024 15:37:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,1600 |
| 08/05/2024 15:37:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,1500 |
| 08/05/2024 15:38:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,1400 |
| 08/05/2024 15:38:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,1300 |
| 08/05/2024 15:38:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,1200 |
| 08/05/2024 15:38:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,1100 |
| 08/05/2024 15:38:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,1000 |
| 08/05/2024 15:38:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,0900 |
| 08/05/2024 15:39:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,0800 |
| 08/05/2024 15:39:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,0700 |
| 08/05/2024 15:39:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,0600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:39:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,0500 |
| 08/05/2024 15:39:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,0400 |
| 08/05/2024 15:39:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,0300 |
| 08/05/2024 15:39:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,0200 |
| 08/05/2024 15:39:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 603,0100 |
| 08/05/2024 15:40:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 603,0000 |
| 08/05/2024 15:40:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,9900 |
| 08/05/2024 15:40:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,9800 |
| 08/05/2024 15:40:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,9700 |
| 08/05/2024 15:40:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,9600 |
| 08/05/2024 15:40:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,9500 |
| 08/05/2024 15:41:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,9400 |
| 08/05/2024 15:41:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,9300 |
| 08/05/2024 15:41:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,9200 |
| 08/05/2024 15:41:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,9100 |
| 08/05/2024 15:41:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,9000 |
| 08/05/2024 15:41:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,8900 |
| 08/05/2024 15:42:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,8800 |
| 08/05/2024 15:42:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,8700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:42:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,8600 |
| 08/05/2024 15:42:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,8500 |
| 08/05/2024 15:42:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,8400 |
| 08/05/2024 15:42:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,8300 |
| 08/05/2024 15:43:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,8200 |
| 08/05/2024 15:43:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,8100 |
| 08/05/2024 15:43:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,8000 |
| 08/05/2024 15:43:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,7900 |
| 08/05/2024 15:43:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,7800 |
| 08/05/2024 15:43:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,7700 |
| 08/05/2024 15:43:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,7600 |
| 08/05/2024 15:43:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,7500 |
| 08/05/2024 15:44:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,7400 |
| 08/05/2024 15:44:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,7300 |
| 08/05/2024 15:44:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,7200 |
| 08/05/2024 15:44:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,7100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:44:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,7000 |
| 08/05/2024 15:44:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,6900 |
| 08/05/2024 15:45:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,6800 |
| 08/05/2024 15:45:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,6700 |
| 08/05/2024 15:45:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,6600 |
| 08/05/2024 15:45:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,6500 |
| 08/05/2024 15:45:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,6400 |
| 08/05/2024 15:45:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,6300 |
| 08/05/2024 15:46:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,6200 |
| 08/05/2024 15:46:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,6100 |
| 08/05/2024 15:46:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,6000 |
| 08/05/2024 15:46:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,5900 |
| 08/05/2024 15:46:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,5800 |
| 08/05/2024 15:47:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,5700 |
| 08/05/2024 15:47:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,5600 |
| 08/05/2024 15:47:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,5500 |
| 08/05/2024 15:47:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,5400 |
| 08/05/2024 15:47:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,5300 |
| 08/05/2024 15:48:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,5200 |
| 08/05/2024 15:48:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,5100 |
| 08/05/2024 15:48:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,5000 |
| 08/05/2024 15:48:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,4900 |
| 08/05/2024 15:48:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,4800 |
| 08/05/2024 15:48:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,4700 |
| 08/05/2024 15:49:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,4600 |
| 08/05/2024 15:49:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,4500 |
| 08/05/2024 15:49:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,4400 |
| 08/05/2024 15:49:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,4300 |
| 08/05/2024 15:49:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,4200 |
| 08/05/2024 15:49:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,4100 |
| 08/05/2024 15:50:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,4000 |
| 08/05/2024 15:50:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,3900 |
| 08/05/2024 15:50:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,3800 |
| 08/05/2024 15:50:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,3700 |
| 08/05/2024 15:50:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:50:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,3500 |
| 08/05/2024 15:51:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,3400 |
| 08/05/2024 15:51:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,3300 |
| 08/05/2024 15:51:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,3200 |
| 08/05/2024 15:51:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,3100 |
| 08/05/2024 15:51:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,3000 |
| 08/05/2024 15:51:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,2900 |
| 08/05/2024 15:52:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,2800 |
| 08/05/2024 15:52:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,2700 |
| 08/05/2024 15:52:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,2600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:52:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,2500 |
| 08/05/2024 15:52:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,2400 |
| 08/05/2024 15:52:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,2300 |
| 08/05/2024 15:52:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,2200 |
| 08/05/2024 15:52:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,2100 |
| 08/05/2024 15:53:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,2000 |
| 08/05/2024 15:53:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,1900 |
| 08/05/2024 15:53:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,1800 |
| 08/05/2024 15:53:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,1700 |
| 08/05/2024 15:53:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,1600 |
| 08/05/2024 15:54:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,1500 |
| 08/05/2024 15:54:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,1400 |
| 08/05/2024 15:54:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,1300 |
| 08/05/2024 15:54:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,1200 |
| 08/05/2024 15:54:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,1100 |
| 08/05/2024 15:55:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,1000 |
| 08/05/2024 15:55:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,0900 |
| 08/05/2024 15:55:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,0800 |
| 08/05/2024 15:55:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,0700 |
| 08/05/2024 15:55:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,0600 |
| 08/05/2024 15:55:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,0500 |
| 08/05/2024 15:56:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,0400 |
| 08/05/2024 15:56:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,0300 |
| 08/05/2024 15:56:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,0200 |
| 08/05/2024 15:56:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 602,0100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:56:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 602,0000 |
| 08/05/2024 15:56:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,9900 |
| 08/05/2024 15:57:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,9800 |
| 08/05/2024 15:57:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,9700 |
| 08/05/2024 15:57:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,9600 |
| 08/05/2024 15:57:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,9500 |
| 08/05/2024 15:57:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,9400 |
| 08/05/2024 15:57:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,9300 |
| 08/05/2024 15:58:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,9200 |
| 08/05/2024 15:58:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,9100 |
| 08/05/2024 15:58:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,9000 |
| 08/05/2024 15:58:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,8900 |
| 08/05/2024 15:58:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,8800 |
| 08/05/2024 15:58:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,8700 |
| 08/05/2024 15:59:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,8600 |
| 08/05/2024 15:59:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,8500 |
| 08/05/2024 15:59:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,8400 |
| 08/05/2024 15:59:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,8300 |
| 08/05/2024 15:59:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,8200 |
| 08/05/2024 15:59:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,8100 |
| 08/05/2024 16:00:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,8000 |
| 08/05/2024 16:00:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,7900 |
| 08/05/2024 16:00:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,7800 |
| 08/05/2024 16:00:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,7700 |
| 08/05/2024 16:00:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,7600 |
| 08/05/2024 16:00:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,7500 |
| 08/05/2024 16:01:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,7400 |
| 08/05/2024 16:01:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,7300 |
| 08/05/2024 16:01:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,7200 |
| 08/05/2024 16:01:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,7100 |
| 08/05/2024 16:01:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,7000 |
| 08/05/2024 16:01:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,6900 |
| 08/05/2024 16:02:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,6800 |
| 08/05/2024 16:02:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,6700 |
| 08/05/2024 16:02:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,6600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:02:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:02:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,6400 |
| 08/05/2024 16:02:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,6300 |
| 08/05/2024 16:03:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,6200 |
| 08/05/2024 16:03:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,6100 |
| 08/05/2024 16:03:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,6000 |
| 08/05/2024 16:03:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,5900 |
| 08/05/2024 16:03:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,5800 |
| 08/05/2024 16:03:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,5700 |
| 08/05/2024 16:04:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,5600 |
| 08/05/2024 16:04:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,5500 |
| 08/05/2024 16:04:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,5400 |
| 08/05/2024 16:04:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,5300 |
| 08/05/2024 16:04:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,5200 |
| 08/05/2024 16:04:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,5100 |
| 08/05/2024 16:05:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,5000 |
| 08/05/2024 16:05:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,4900 |
| 08/05/2024 16:05:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,4800 |
| 08/05/2024 16:05:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,4700 |
| 08/05/2024 16:05:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,4600 |
| 08/05/2024 16:05:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,4500 |
| 08/05/2024 16:06:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,4400 |
| 08/05/2024 16:06:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,4300 |
| 08/05/2024 16:06:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,4200 |
| 08/05/2024 16:06:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,4100 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,4000 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,3900 |
| 08/05/2024 16:06:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,3800 |
| 08/05/2024 16:06:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,3700 |
| 08/05/2024 16:07:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,3600 |
| 08/05/2024 16:07:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,3500 |
| 08/05/2024 16:07:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,3400 |
| 08/05/2024 16:07:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,3300 |
| 08/05/2024 16:07:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,3200 |
| 08/05/2024 16:07:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,3100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:08:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,3000 |
| 08/05/2024 16:08:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,2900 |
| 08/05/2024 16:08:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,2800 |
| 08/05/2024 16:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,2700 |
| 08/05/2024 16:08:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,2600 |
| 08/05/2024 16:08:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,2500 |
| 08/05/2024 16:09:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,2400 |
| 08/05/2024 16:09:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,2300 |
| 08/05/2024 16:09:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,2200 |
| 08/05/2024 16:09:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,2100 |
| 08/05/2024 16:09:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,2000 |
| 08/05/2024 16:09:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,1900 |
| 08/05/2024 16:10:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,1800 |
| 08/05/2024 16:10:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,1700 |
| 08/05/2024 16:10:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,1600 |
| 08/05/2024 16:10:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,1500 |
| 08/05/2024 16:10:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,1400 |
| 08/05/2024 16:10:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,1300 |
| 08/05/2024 16:10:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,1200 |
| 08/05/2024 16:11:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,1100 |
| 08/05/2024 16:11:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,1000 |
| 08/05/2024 16:11:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,0900 |
| 08/05/2024 16:11:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,0800 |
| 08/05/2024 16:11:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,0700 |
| 08/05/2024 16:11:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,0600 |
| 08/05/2024 16:11:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,0500 |
| 08/05/2024 16:12:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,0400 |
| 08/05/2024 16:12:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,0300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:12:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,0200 |
| 08/05/2024 16:12:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 601,0100 |
| 08/05/2024 16:12:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 601,0000 |
| 08/05/2024 16:12:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,9900 |
| 08/05/2024 16:13:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,9800 |
| 08/05/2024 16:13:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,9700 |
| 08/05/2024 16:13:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,9600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:13:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,9500 |
| 08/05/2024 16:13:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,9400 |
| 08/05/2024 16:13:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,9300 |
| 08/05/2024 16:14:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,9200 |
| 08/05/2024 16:14:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,9100 |
| 08/05/2024 16:14:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,9000 |
| 08/05/2024 16:14:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,8900 |
| 08/05/2024 16:14:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,8800 |
| 08/05/2024 16:14:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,8700 |
| 08/05/2024 16:14:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,8600 |
| 08/05/2024 16:16:02 | 00.503.644/0001-00 | R$ 777,9800 |
| 08/05/2024 16:16:32 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,9700 |
| 08/05/2024 16:17:35 | 00.503.644/0001-00 | R$ 777,9600 |
| 08/05/2024 16:17:39 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,9500 |
| 08/05/2024 16:18:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,8500 |
| 08/05/2024 16:18:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,8400 |
| 08/05/2024 16:18:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,8300 |
| 08/05/2024 16:19:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,8200 |
| 08/05/2024 16:19:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,8100 |
| 08/05/2024 16:19:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,8000 |
| 08/05/2024 16:19:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,7900 |
| 08/05/2024 16:19:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,7800 |
| 08/05/2024 16:20:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,7700 |
| 08/05/2024 16:20:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,7600 |
| 08/05/2024 16:20:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,7500 |
| 08/05/2024 16:20:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,7400 |
| 08/05/2024 16:20:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,7300 |
| 08/05/2024 16:20:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,7200 |
| 08/05/2024 16:21:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,7100 |
| 08/05/2024 16:21:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,7000 |
| 08/05/2024 16:21:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,6900 |
| 08/05/2024 16:21:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,6800 |
| 08/05/2024 16:21:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,6700 |
| 08/05/2024 16:22:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,6600 |
| 08/05/2024 16:22:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,6500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:22:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,6400 |
| 08/05/2024 16:22:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,6300 |
| 08/05/2024 16:22:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,6200 |
| 08/05/2024 16:22:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,6100 |
| 08/05/2024 16:23:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,6000 |
| 08/05/2024 16:23:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,5900 |
| 08/05/2024 16:23:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,5800 |
| 08/05/2024 16:23:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,5700 |
| 08/05/2024 16:23:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,5600 |
| 08/05/2024 16:23:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,5500 |
| 08/05/2024 16:23:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,5400 |
| 08/05/2024 16:24:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,5300 |
| 08/05/2024 16:24:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,5200 |
| 08/05/2024 16:24:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,5100 |
| 08/05/2024 16:24:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,5000 |
| 08/05/2024 16:24:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,4900 |
| 08/05/2024 16:24:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,4800 |
| 08/05/2024 16:24:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,4700 |
| 08/05/2024 16:25:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,4600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:25:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,4500 |
| 08/05/2024 16:25:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,4400 |
| 08/05/2024 16:25:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,4300 |
| 08/05/2024 16:25:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,4200 |
| 08/05/2024 16:25:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,4100 |
| 08/05/2024 16:26:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,4000 |
| 08/05/2024 16:26:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,3900 |
| 08/05/2024 16:26:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,3800 |
| 08/05/2024 16:26:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,3700 |
| 08/05/2024 16:26:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,3600 |
| 08/05/2024 16:26:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,3500 |
| 08/05/2024 16:27:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,3400 |
| 08/05/2024 16:27:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,3300 |
| 08/05/2024 16:27:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,3200 |
| 08/05/2024 16:27:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,3100 |
| 08/05/2024 16:27:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:27:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,2900 |
| 08/05/2024 16:27:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,2800 |
| 08/05/2024 16:27:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,2700 |
| 08/05/2024 16:28:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,2600 |
| 08/05/2024 16:28:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,2500 |
| 08/05/2024 16:28:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,2400 |
| 08/05/2024 16:28:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,2300 |
| 08/05/2024 16:28:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,2200 |
| 08/05/2024 16:28:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,2100 |
| 08/05/2024 16:29:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,2000 |
| 08/05/2024 16:29:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,1900 |
| 08/05/2024 16:29:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,1800 |
| 08/05/2024 16:29:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,1700 |
| 08/05/2024 16:29:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,1600 |
| 08/05/2024 16:29:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,1500 |
| 08/05/2024 16:30:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,1400 |
| 08/05/2024 16:30:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,1300 |
| 08/05/2024 16:30:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,1200 |
| 08/05/2024 16:30:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,1100 |
| 08/05/2024 16:30:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,1000 |
| 08/05/2024 16:30:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,0900 |
| 08/05/2024 16:30:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,0800 |
| 08/05/2024 16:31:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,0700 |
| 08/05/2024 16:31:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,0600 |
| 08/05/2024 16:31:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,0500 |
| 08/05/2024 16:31:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,0400 |
| 08/05/2024 16:31:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,0300 |
| 08/05/2024 16:31:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,0200 |
| 08/05/2024 16:31:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 600,0100 |
| 08/05/2024 16:32:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 600,0000 |
| 08/05/2024 16:32:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,9900 |
| 08/05/2024 16:32:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,9800 |
| 08/05/2024 16:32:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,9700 |
| 08/05/2024 16:32:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,9600 |
| 08/05/2024 16:32:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:33:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,9400 |
| 08/05/2024 16:33:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,9300 |
| 08/05/2024 16:33:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,9200 |
| 08/05/2024 16:33:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,9100 |
| 08/05/2024 16:33:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,9000 |
| 08/05/2024 16:33:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,8900 |
| 08/05/2024 16:33:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,8800 |
| 08/05/2024 16:34:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,8700 |
| 08/05/2024 16:34:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,8600 |
| 08/05/2024 16:34:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,8500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:34:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,8400 |
| 08/05/2024 16:34:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,8300 |
| 08/05/2024 16:34:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,8200 |
| 08/05/2024 16:34:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,8100 |
| 08/05/2024 16:35:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,8000 |
| 08/05/2024 16:35:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,7900 |
| 08/05/2024 16:35:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,7800 |
| 08/05/2024 16:35:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,7700 |
| 08/05/2024 16:35:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,7600 |
| 08/05/2024 16:35:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,7500 |
| 08/05/2024 16:36:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,7400 |
| 08/05/2024 16:36:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,7300 |
| 08/05/2024 16:36:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,7200 |
| 08/05/2024 16:36:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,7100 |
| 08/05/2024 16:36:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,7000 |
| 08/05/2024 16:36:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,6900 |
| 08/05/2024 16:37:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,6800 |
| 08/05/2024 16:37:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,6700 |
| 08/05/2024 16:37:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,6600 |
| 08/05/2024 16:37:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,6500 |
| 08/05/2024 16:37:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,6400 |
| 08/05/2024 16:37:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,6300 |
| 08/05/2024 16:37:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,6200 |
| 08/05/2024 16:37:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,6100 |
| 08/05/2024 16:38:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,6000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:38:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,5900 |
| 08/05/2024 16:38:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,5800 |
| 08/05/2024 16:38:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,5700 |
| 08/05/2024 16:38:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,5600 |
| 08/05/2024 16:38:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,5500 |
| 08/05/2024 16:39:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,5400 |
| 08/05/2024 16:39:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,5300 |
| 08/05/2024 16:39:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,5200 |
| 08/05/2024 16:39:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,5100 |
| 08/05/2024 16:39:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,5000 |
| 08/05/2024 16:39:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,4900 |
| 08/05/2024 16:40:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,4800 |
| 08/05/2024 16:40:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,4700 |
| 08/05/2024 16:40:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,4600 |
| 08/05/2024 16:40:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,4500 |
| 08/05/2024 16:40:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,4400 |
| 08/05/2024 16:40:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,4300 |
| 08/05/2024 16:41:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,4200 |
| 08/05/2024 16:41:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,4100 |
| 08/05/2024 16:41:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,4000 |
| 08/05/2024 16:41:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,3900 |
| 08/05/2024 16:41:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,3800 |
| 08/05/2024 16:41:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,3700 |
| 08/05/2024 16:42:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,3600 |
| 08/05/2024 16:42:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,3500 |
| 08/05/2024 16:42:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,3400 |
| 08/05/2024 16:42:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,3300 |
| 08/05/2024 16:42:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,3200 |
| 08/05/2024 16:42:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,3100 |
| 08/05/2024 16:43:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,3000 |
| 08/05/2024 16:43:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,2900 |
| 08/05/2024 16:43:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,2800 |
| 08/05/2024 16:43:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,2700 |
| 08/05/2024 16:43:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,2600 |
| 08/05/2024 16:43:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,2500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:44:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,2400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:44:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,2300 |
| 08/05/2024 16:44:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,2200 |
| 08/05/2024 16:44:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,2100 |
| 08/05/2024 16:44:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,2000 |
| 08/05/2024 16:44:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,1900 |
| 08/05/2024 16:45:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,1800 |
| 08/05/2024 16:45:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,1700 |
| 08/05/2024 16:45:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,1600 |
| 08/05/2024 16:45:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,1500 |
| 08/05/2024 16:45:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,1400 |
| 08/05/2024 16:45:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,1300 |
| 08/05/2024 16:46:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,1200 |
| 08/05/2024 16:46:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,1100 |
| 08/05/2024 16:46:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,1000 |
| 08/05/2024 16:46:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,0900 |
| 08/05/2024 16:46:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,0800 |
| 08/05/2024 16:46:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,0700 |
| 08/05/2024 16:47:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,0600 |
| 08/05/2024 16:47:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,0500 |
| 08/05/2024 16:47:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,0400 |
| 08/05/2024 16:47:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,0300 |
| 08/05/2024 16:47:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,0200 |
| 08/05/2024 16:47:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 599,0100 |
| 08/05/2024 16:48:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 599,0000 |
| 08/05/2024 16:48:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,9900 |
| 08/05/2024 16:48:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,9800 |
| 08/05/2024 16:48:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,9700 |
| 08/05/2024 16:48:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,9600 |
| 08/05/2024 16:48:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,9500 |
| 08/05/2024 16:49:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,9400 |
| 08/05/2024 16:49:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,9300 |
| 08/05/2024 16:49:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,9200 |
| 08/05/2024 16:49:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,9100 |
| 08/05/2024 16:49:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,9000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:50:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8900 |
| 08/05/2024 16:50:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,8800 |
| 08/05/2024 16:50:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8700 |
| 08/05/2024 16:50:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,8600 |
| 08/05/2024 16:50:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8500 |
| 08/05/2024 16:50:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,8400 |
| 08/05/2024 16:50:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8300 |
| 08/05/2024 16:51:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,8200 |
| 08/05/2024 16:51:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,8100 |
| 08/05/2024 16:51:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,8000 |
| 08/05/2024 16:51:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7900 |
| 08/05/2024 16:51:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,7800 |
| 08/05/2024 16:51:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7700 |
| 08/05/2024 16:52:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,7600 |
| 08/05/2024 16:52:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7500 |
| 08/05/2024 16:52:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,7400 |
| 08/05/2024 16:52:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7300 |
| 08/05/2024 16:53:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,7200 |
| 08/05/2024 16:53:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,7100 |
| 08/05/2024 16:53:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,7000 |
| 08/05/2024 16:53:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6900 |
| 08/05/2024 16:53:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,6800 |
| 08/05/2024 16:53:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6700 |
| 08/05/2024 16:53:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,6600 |
| 08/05/2024 16:53:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6500 |
| 08/05/2024 16:54:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,6400 |
| 08/05/2024 16:54:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6300 |
| 08/05/2024 16:54:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,6200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:54:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,6100 |
| 08/05/2024 16:54:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,6000 |
| 08/05/2024 16:54:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5900 |
| 08/05/2024 16:55:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,5800 |
| 08/05/2024 16:55:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5700 |
| 08/05/2024 16:55:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,5600 |
| 08/05/2024 16:55:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:56:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,5400 |
| 08/05/2024 16:56:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5300 |
| 08/05/2024 16:56:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,5200 |
| 08/05/2024 16:56:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,5100 |
| 08/05/2024 16:56:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,5000 |
| 08/05/2024 16:56:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4900 |
| 08/05/2024 16:56:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,4800 |
| 08/05/2024 16:57:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4700 |
| 08/05/2024 16:57:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,4600 |
| 08/05/2024 16:57:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4500 |
| 08/05/2024 16:57:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,4400 |
| 08/05/2024 16:57:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4300 |
| 08/05/2024 16:57:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,4200 |
| 08/05/2024 16:58:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,4100 |
| 08/05/2024 16:58:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,4000 |
| 08/05/2024 16:58:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3900 |
| 08/05/2024 16:58:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,3800 |
| 08/05/2024 16:58:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3700 |
| 08/05/2024 16:58:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,3600 |
| 08/05/2024 16:59:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3500 |
| 08/05/2024 16:59:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,3400 |
| 08/05/2024 16:59:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3300 |
| 08/05/2024 16:59:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,3200 |
| 08/05/2024 16:59:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,3100 |
| 08/05/2024 16:59:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,3000 |
| 08/05/2024 16:59:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2900 |
| 08/05/2024 17:00:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,2800 |
| 08/05/2024 17:01:16 | 00.503.644/0001-00 | R$ 777,9400 |
| 08/05/2024 17:01:16 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,9300 |
| 08/05/2024 17:01:16 | 44.258.379/0001-00 | R$ 628,0000 |
| 08/05/2024 17:02:19 | 00.503.644/0001-00 | R$ 777,9200 |
| 08/05/2024 17:02:22 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,9100 |
| 08/05/2024 17:03:25 | 00.503.644/0001-00 | R$ 777,9000 |
| 08/05/2024 17:03:28 | 32.110.552/0001-49 | R$ 777,8900 |
| 08/05/2024 17:03:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:04:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,2600 |
| 08/05/2024 17:04:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2500 |
| 08/05/2024 17:04:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,2400 |
| 08/05/2024 17:04:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2300 |
| 08/05/2024 17:04:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,2200 |
| 08/05/2024 17:04:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,2100 |
| 08/05/2024 17:05:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,2000 |
| 08/05/2024 17:05:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,1900 |
| 08/05/2024 17:05:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,1800 |
| 08/05/2024 17:05:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,1700 |
| 08/05/2024 17:05:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,1600 |
| 08/05/2024 17:05:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,1500 |
| 08/05/2024 17:06:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,1400 |
| 08/05/2024 17:06:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,1300 |
| 08/05/2024 17:06:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,1200 |
| 08/05/2024 17:06:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,1100 |
| 08/05/2024 17:06:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,1000 |
| 08/05/2024 17:06:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0900 |
| 08/05/2024 17:07:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,0800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:07:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0700 |
| 08/05/2024 17:07:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,0600 |
| 08/05/2024 17:07:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0500 |
| 08/05/2024 17:07:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,0400 |
| 08/05/2024 17:07:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0300 |
| 08/05/2024 17:08:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,0200 |
| 08/05/2024 17:08:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 598,0100 |
| 08/05/2024 17:08:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 598,0000 |
| 08/05/2024 17:08:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9900 |
| 08/05/2024 17:08:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,9800 |
| 08/05/2024 17:08:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9700 |
| 08/05/2024 17:09:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,9600 |
| 08/05/2024 17:09:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9500 |
| 08/05/2024 17:09:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,9400 |
| 08/05/2024 17:09:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9300 |
| 08/05/2024 17:09:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,9200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:10:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,9100 |
| 08/05/2024 17:10:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,9000 |
| 08/05/2024 17:10:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,8900 |
| 08/05/2024 17:10:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,8800 |
| 08/05/2024 17:10:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,8700 |
| 08/05/2024 17:11:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,8600 |
| 08/05/2024 17:11:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,8500 |
| 08/05/2024 17:11:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,8400 |
| 08/05/2024 17:11:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,8300 |
| 08/05/2024 17:11:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,8200 |
| 08/05/2024 17:11:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,8100 |
| 08/05/2024 17:11:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,8000 |
| 08/05/2024 17:11:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7900 |
| 08/05/2024 17:12:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,7800 |
| 08/05/2024 17:12:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7700 |
| 08/05/2024 17:12:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,7600 |
| 08/05/2024 17:12:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7500 |
| 08/05/2024 17:12:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,7400 |
| 08/05/2024 17:12:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7300 |
| 08/05/2024 17:13:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,7200 |
| 08/05/2024 17:13:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,7100 |
| 08/05/2024 17:13:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,7000 |
| 08/05/2024 17:13:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6900 |
| 08/05/2024 17:13:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,6800 |
| 08/05/2024 17:13:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6700 |
| 08/05/2024 17:14:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,6600 |
| 08/05/2024 17:14:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6500 |
| 08/05/2024 17:14:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,6400 |
| 08/05/2024 17:14:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6300 |
| 08/05/2024 17:14:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,6200 |
| 08/05/2024 17:14:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,6100 |
| 08/05/2024 17:14:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,6000 |
| 08/05/2024 17:14:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5900 |
| 08/05/2024 17:15:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,5800 |
| 08/05/2024 17:15:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:15:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,5600 |
| 08/05/2024 17:15:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5500 |
| 08/05/2024 17:15:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,5400 |
| 08/05/2024 17:15:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5300 |
| 08/05/2024 17:16:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,5200 |
| 08/05/2024 17:16:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,5100 |
| 08/05/2024 17:16:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,5000 |
| 08/05/2024 17:16:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,4900 |
| 08/05/2024 17:16:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,4800 |
| 08/05/2024 17:16:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,4700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:17:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,4600 |
| 08/05/2024 17:17:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,4500 |
| 08/05/2024 17:17:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,4400 |
| 08/05/2024 17:17:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,4300 |
| 08/05/2024 17:17:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,4200 |
| 08/05/2024 17:17:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,4100 |
| 08/05/2024 17:17:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,4000 |
| 08/05/2024 17:17:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3900 |
| 08/05/2024 17:18:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,3800 |
| 08/05/2024 17:18:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3700 |
| 08/05/2024 17:18:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,3600 |
| 08/05/2024 17:18:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3500 |
| 08/05/2024 17:18:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,3400 |
| 08/05/2024 17:18:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3300 |
| 08/05/2024 17:19:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,3200 |
| 08/05/2024 17:19:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,3100 |
| 08/05/2024 17:19:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,3000 |
| 08/05/2024 17:19:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2900 |
| 08/05/2024 17:19:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,2800 |
| 08/05/2024 17:19:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2700 |
| 08/05/2024 17:20:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,2600 |
| 08/05/2024 17:20:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2500 |
| 08/05/2024 17:20:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,2400 |
| 08/05/2024 17:20:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2300 |
| 08/05/2024 17:20:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,2200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:20:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,2100 |
| 08/05/2024 17:20:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,2000 |
| 08/05/2024 17:20:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,1900 |
| 08/05/2024 17:21:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,1800 |
| 08/05/2024 17:21:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,1700 |
| 08/05/2024 17:21:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,1600 |
| 08/05/2024 17:21:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,1500 |
| 08/05/2024 17:21:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,1400 |
| 08/05/2024 17:21:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,1300 |
| 08/05/2024 17:22:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,1200 |
| 08/05/2024 17:22:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,1100 |
| 08/05/2024 17:22:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,1000 |
| 08/05/2024 17:22:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0900 |
| 08/05/2024 17:22:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,0800 |
| 08/05/2024 17:22:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0700 |
| 08/05/2024 17:23:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,0600 |
| 08/05/2024 17:23:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0500 |
| 08/05/2024 17:23:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,0400 |
| 08/05/2024 17:23:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0300 |
| 08/05/2024 17:23:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,0200 |
| 08/05/2024 17:23:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 597,0100 |
| 08/05/2024 17:23:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 597,0000 |
| 08/05/2024 17:24:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,9900 |
| 08/05/2024 17:24:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,9800 |
| 08/05/2024 17:24:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,9700 |
| 08/05/2024 17:24:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,9600 |
| 08/05/2024 17:24:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,9500 |
| 08/05/2024 17:24:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,9400 |
| 08/05/2024 17:24:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,9300 |
| 08/05/2024 17:25:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,9200 |
| 08/05/2024 17:25:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,9100 |
| 08/05/2024 17:25:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:25:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,8900 |
| 08/05/2024 17:25:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,8800 |
| 08/05/2024 17:25:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,8700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:26:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,8600 |
| 08/05/2024 17:26:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,8500 |
| 08/05/2024 17:26:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,8400 |
| 08/05/2024 17:26:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,8300 |
| 08/05/2024 17:26:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,8200 |
| 08/05/2024 17:26:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,8100 |
| 08/05/2024 17:26:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,8000 |
| 08/05/2024 17:27:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,7900 |
| 08/05/2024 17:27:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,7800 |
| 08/05/2024 17:27:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,7700 |
| 08/05/2024 17:27:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,7600 |
| 08/05/2024 17:27:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,7500 |
| 08/05/2024 17:27:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,7400 |
| 08/05/2024 17:27:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,7300 |
| 08/05/2024 17:28:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,7200 |
| 08/05/2024 17:28:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,7100 |
| 08/05/2024 17:28:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,7000 |
| 08/05/2024 17:28:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,6900 |
| 08/05/2024 17:28:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,6800 |
| 08/05/2024 17:28:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,6700 |
| 08/05/2024 17:29:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,6600 |
| 08/05/2024 17:29:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,6500 |
| 08/05/2024 17:29:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,6400 |
| 08/05/2024 17:29:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,6300 |
| 08/05/2024 17:29:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,6200 |
| 08/05/2024 17:29:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,6100 |
| 08/05/2024 17:30:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,6000 |
| 08/05/2024 17:30:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,5900 |
| 08/05/2024 17:30:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,5800 |
| 08/05/2024 17:30:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,5700 |
| 08/05/2024 17:30:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,5600 |
| 08/05/2024 17:30:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,5500 |
| 08/05/2024 17:30:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,5400 |
| 08/05/2024 17:30:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,5300 |
| 08/05/2024 17:31:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,5200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:31:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,5100 |
| 08/05/2024 17:31:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,5000 |
| 08/05/2024 17:31:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,4900 |
| 08/05/2024 17:31:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,4800 |
| 08/05/2024 17:31:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,4700 |
| 08/05/2024 17:32:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,4600 |
| 08/05/2024 17:32:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,4500 |
| 08/05/2024 17:32:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,4400 |
| 08/05/2024 17:32:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,4300 |
| 08/05/2024 17:32:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,4200 |
| 08/05/2024 17:32:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,4100 |
| 08/05/2024 17:33:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,4000 |
| 08/05/2024 17:33:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,3900 |
| 08/05/2024 17:33:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,3800 |
| 08/05/2024 17:33:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,3700 |
| 08/05/2024 17:33:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,3600 |
| 08/05/2024 17:33:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,3500 |
| 08/05/2024 17:33:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,3400 |
| 08/05/2024 17:33:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,3300 |
| 08/05/2024 17:34:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,3200 |
| 08/05/2024 17:34:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,3100 |
| 08/05/2024 17:34:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,3000 |
| 08/05/2024 17:34:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,2900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:34:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,2800 |
| 08/05/2024 17:35:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,2700 |
| 08/05/2024 17:35:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,2600 |
| 08/05/2024 17:35:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,2500 |
| 08/05/2024 17:35:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,2400 |
| 08/05/2024 17:35:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,2300 |
| 08/05/2024 17:36:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,2200 |
| 08/05/2024 17:36:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,2100 |
| 08/05/2024 17:36:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,2000 |
| 08/05/2024 17:36:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,1900 |
| 08/05/2024 17:36:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,1800 |
| 08/05/2024 17:36:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,1700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:37:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,1600 |
| 08/05/2024 17:37:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,1500 |
| 08/05/2024 17:37:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,1400 |
| 08/05/2024 17:37:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,1300 |
| 08/05/2024 17:37:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,1200 |
| 08/05/2024 17:37:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,1100 |
| 08/05/2024 17:37:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,1000 |
| 08/05/2024 17:37:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,0900 |
| 08/05/2024 17:38:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,0800 |
| 08/05/2024 17:38:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,0700 |
| 08/05/2024 17:38:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,0600 |
| 08/05/2024 17:38:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,0500 |
| 08/05/2024 17:38:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,0400 |
| 08/05/2024 17:38:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,0300 |
| 08/05/2024 17:39:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,0200 |
| 08/05/2024 17:39:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 596,0100 |
| 08/05/2024 17:39:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 596,0000 |
| 08/05/2024 17:39:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,9900 |
| 08/05/2024 17:39:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,9800 |
| 08/05/2024 17:39:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,9700 |
| 08/05/2024 17:40:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,9600 |
| 08/05/2024 17:40:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,9500 |
| 08/05/2024 17:40:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,9400 |
| 08/05/2024 17:40:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,9300 |
| 08/05/2024 17:40:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,9200 |
| 08/05/2024 17:40:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,9100 |
| 08/05/2024 17:40:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,9000 |
| 08/05/2024 17:40:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,8900 |
| 08/05/2024 17:41:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,8800 |
| 08/05/2024 17:41:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,8700 |
| 08/05/2024 17:41:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,8600 |
| 08/05/2024 17:41:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,8500 |
| 08/05/2024 17:41:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,8400 |
| 08/05/2024 17:41:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,8300 |
| 08/05/2024 17:42:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,8200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:42:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,8100 |
| 08/05/2024 17:42:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,8000 |
| 08/05/2024 17:42:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,7900 |
| 08/05/2024 17:42:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,7800 |
| 08/05/2024 17:42:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,7700 |
| 08/05/2024 17:43:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,7600 |
| 08/05/2024 17:43:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,7500 |
| 08/05/2024 17:43:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,7400 |
| 08/05/2024 17:43:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,7300 |
| 08/05/2024 17:43:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,7200 |
| 08/05/2024 17:43:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,7100 |
| 08/05/2024 17:43:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,7000 |
| 08/05/2024 17:43:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,6900 |
| 08/05/2024 17:44:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,6800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:44:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,6700 |
| 08/05/2024 17:44:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,6600 |
| 08/05/2024 17:44:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,6500 |
| 08/05/2024 17:44:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,6400 |
| 08/05/2024 17:44:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,6300 |
| 08/05/2024 17:45:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,6200 |
| 08/05/2024 17:45:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,6100 |
| 08/05/2024 17:45:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,6000 |
| 08/05/2024 17:45:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,5900 |
| 08/05/2024 17:45:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,5800 |
| 08/05/2024 17:45:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,5700 |
| 08/05/2024 17:46:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,5600 |
| 08/05/2024 17:46:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,5500 |
| 08/05/2024 17:46:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,5400 |
| 08/05/2024 17:46:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,5300 |
| 08/05/2024 17:46:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,5200 |
| 08/05/2024 17:46:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,5100 |
| 08/05/2024 17:46:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,5000 |
| 08/05/2024 17:47:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,4900 |
| 08/05/2024 17:47:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,4800 |
| 08/05/2024 17:47:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,4700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:47:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,4600 |
| 08/05/2024 17:47:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,4500 |
| 08/05/2024 17:48:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,4400 |
| 08/05/2024 17:48:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,4300 |
| 08/05/2024 17:48:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,4200 |
| 08/05/2024 17:48:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,4100 |
| 08/05/2024 17:48:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,4000 |
| 08/05/2024 17:48:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,3900 |
| 08/05/2024 17:49:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,3800 |
| 08/05/2024 17:49:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,3700 |
| 08/05/2024 17:49:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,3600 |
| 08/05/2024 17:49:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,3500 |
| 08/05/2024 17:49:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,3400 |
| 08/05/2024 17:49:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,3300 |
| 08/05/2024 17:50:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,3200 |
| 08/05/2024 17:50:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,3100 |
| 08/05/2024 17:50:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,3000 |
| 08/05/2024 17:50:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,2900 |
| 08/05/2024 17:50:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,2800 |
| 08/05/2024 17:50:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,2700 |
| 08/05/2024 17:51:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,2600 |
| 08/05/2024 17:51:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,2500 |
| 08/05/2024 17:51:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,2400 |
| 08/05/2024 17:51:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,2300 |
| 08/05/2024 17:51:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,2200 |
| 08/05/2024 17:51:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,2100 |
| 08/05/2024 17:52:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,2000 |
| 08/05/2024 17:52:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,1900 |
| 08/05/2024 17:52:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,1800 |
| 08/05/2024 17:52:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,1700 |
| 08/05/2024 17:52:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,1600 |
| 08/05/2024 17:52:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,1500 |
| 08/05/2024 17:52:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,1400 |
| 08/05/2024 17:52:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,1300 |
| 08/05/2024 17:53:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,1200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:53:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,1100 |
| 08/05/2024 17:53:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,1000 |
| 08/05/2024 17:53:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,0900 |
| 08/05/2024 17:53:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,0800 |
| 08/05/2024 17:53:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,0700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 17:54:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,0600 |
| 08/05/2024 17:54:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,0500 |
| 08/05/2024 17:54:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,0400 |
| 08/05/2024 17:54:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,0300 |
| 08/05/2024 17:54:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,0200 |
| 08/05/2024 17:54:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 595,0100 |
| 08/05/2024 17:55:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 595,0000 |
| 08/05/2024 17:55:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,9900 |
| 08/05/2024 17:55:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,9800 |
| 08/05/2024 17:55:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,9700 |
| 08/05/2024 17:55:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,9600 |
| 08/05/2024 17:55:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,9500 |
| 08/05/2024 17:55:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,9400 |
| 08/05/2024 17:55:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,9300 |
| 08/05/2024 17:56:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,9200 |
| 08/05/2024 17:56:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,9100 |
| 08/05/2024 17:56:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,9000 |
| 08/05/2024 17:56:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,8900 |
| 08/05/2024 17:56:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,8800 |
| 08/05/2024 17:56:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,8700 |
| 08/05/2024 17:57:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,8600 |
| 08/05/2024 17:57:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,8500 |
| 08/05/2024 17:57:24 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,8400 |
| 08/05/2024 17:57:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,8300 |
| 08/05/2024 17:57:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,8200 |
| 08/05/2024 17:57:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,8100 |
| 08/05/2024 17:58:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,8000 |
| 08/05/2024 17:58:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,7900 |
| 08/05/2024 17:58:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,7800 |
| 08/05/2024 17:58:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 17:58:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,7600 |
| 08/05/2024 17:58:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,7500 |
| 08/05/2024 17:58:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,7400 |
| 08/05/2024 17:58:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,7300 |
| 08/05/2024 17:59:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,7200 |
| 08/05/2024 17:59:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,7100 |
| 08/05/2024 17:59:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,7000 |
| 08/05/2024 17:59:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,6900 |
| 08/05/2024 17:59:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,6800 |
| 08/05/2024 18:00:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,6700 |
| 08/05/2024 18:00:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,6600 |
| 08/05/2024 18:00:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,6500 |
| 08/05/2024 18:00:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,6400 |
| 08/05/2024 18:00:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,6300 |
| 08/05/2024 18:01:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,6200 |
| 08/05/2024 18:01:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,6100 |
| 08/05/2024 18:01:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,6000 |
| 08/05/2024 18:01:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,5900 |
| 08/05/2024 18:01:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,5800 |
| 08/05/2024 18:01:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,5700 |
| 08/05/2024 18:02:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,5600 |
| 08/05/2024 18:02:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,5500 |
| 08/05/2024 18:02:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,5400 |
| 08/05/2024 18:02:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,5300 |
| 08/05/2024 18:02:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,5200 |
| 08/05/2024 18:02:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,5100 |
| 08/05/2024 18:02:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,5000 |
| 08/05/2024 18:02:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,4900 |
| 08/05/2024 18:03:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,4800 |
| 08/05/2024 18:03:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,4700 |
| 08/05/2024 18:03:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,4600 |
| 08/05/2024 18:03:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:03:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,4400 |
| 08/05/2024 18:03:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,4300 |
| 08/05/2024 18:04:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,4200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:04:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,4100 |
| 08/05/2024 18:04:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,4000 |
| 08/05/2024 18:04:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,3900 |
| 08/05/2024 18:04:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,3800 |
| 08/05/2024 18:04:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,3700 |
| 08/05/2024 18:05:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,3600 |
| 08/05/2024 18:05:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,3500 |
| 08/05/2024 18:05:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,3400 |
| 08/05/2024 18:05:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,3300 |
| 08/05/2024 18:05:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,3200 |
| 08/05/2024 18:05:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,3100 |
| 08/05/2024 18:05:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,3000 |
| 08/05/2024 18:05:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,2900 |
| 08/05/2024 18:06:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,2800 |
| 08/05/2024 18:06:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,2700 |
| 08/05/2024 18:06:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,2600 |
| 08/05/2024 18:06:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,2500 |
| 08/05/2024 18:06:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,2400 |
| 08/05/2024 18:06:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,2300 |
| 08/05/2024 18:07:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,2200 |
| 08/05/2024 18:07:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,2100 |
| 08/05/2024 18:07:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,2000 |
| 08/05/2024 18:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,1900 |
| 08/05/2024 18:07:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,1800 |
| 08/05/2024 18:07:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,1700 |
| 08/05/2024 18:08:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,1600 |
| 08/05/2024 18:08:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,1500 |
| 08/05/2024 18:08:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,1400 |
| 08/05/2024 18:08:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,1300 |
| 08/05/2024 18:08:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,1200 |
| 08/05/2024 18:08:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,1100 |
| 08/05/2024 18:08:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,1000 |
| 08/05/2024 18:08:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,0900 |
| 08/05/2024 18:09:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,0800 |
| 08/05/2024 18:09:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,0700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:09:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,0600 |
| 08/05/2024 18:09:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,0500 |
| 08/05/2024 18:09:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,0400 |
| 08/05/2024 18:09:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,0300 |
| 08/05/2024 18:10:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,0200 |
| 08/05/2024 18:10:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 594,0100 |
| 08/05/2024 18:10:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 594,0000 |
| 08/05/2024 18:10:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,9900 |
| 08/05/2024 18:10:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,9800 |
| 08/05/2024 18:10:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,9700 |
| 08/05/2024 18:11:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,9600 |
| 08/05/2024 18:11:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,9500 |
| 08/05/2024 18:11:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,9400 |
| 08/05/2024 18:11:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,9300 |
| 08/05/2024 18:11:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,9200 |
| 08/05/2024 18:11:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,9100 |
| 08/05/2024 18:12:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,9000 |
| 08/05/2024 18:12:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,8900 |
| 08/05/2024 18:12:16 | 48.035.491/0001-32 | R$ 710,0000 |
| 08/05/2024 18:12:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,8800 |
| 08/05/2024 18:12:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,8700 |
| 08/05/2024 18:12:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,8600 |
| 08/05/2024 18:12:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,8500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:13:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,8400 |
| 08/05/2024 18:13:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,8300 |
| 08/05/2024 18:13:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,8200 |
| 08/05/2024 18:13:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,8100 |
| 08/05/2024 18:13:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,8000 |
| 08/05/2024 18:13:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,7900 |
| 08/05/2024 18:14:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,7800 |
| 08/05/2024 18:14:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,7700 |
| 08/05/2024 18:14:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,7600 |
| 08/05/2024 18:14:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,7500 |
| 08/05/2024 18:14:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,7400 |
| 08/05/2024 18:14:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,7300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:15:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,7200 |
| 08/05/2024 18:15:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,7100 |
| 08/05/2024 18:15:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,7000 |
| 08/05/2024 18:15:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,6900 |
| 08/05/2024 18:15:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,6800 |
| 08/05/2024 18:15:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,6700 |
| 08/05/2024 18:16:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,6600 |
| 08/05/2024 18:16:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,6500 |
| 08/05/2024 18:16:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,6400 |
| 08/05/2024 18:16:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,6300 |
| 08/05/2024 18:16:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,6200 |
| 08/05/2024 18:16:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,6100 |
| 08/05/2024 18:16:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,6000 |
| 08/05/2024 18:16:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,5900 |
| 08/05/2024 18:17:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,5800 |
| 08/05/2024 18:17:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,5700 |
| 08/05/2024 18:17:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,5600 |
| 08/05/2024 18:17:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,5500 |
| 08/05/2024 18:17:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,5400 |
| 08/05/2024 18:17:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,5300 |
| 08/05/2024 18:18:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,5200 |
| 08/05/2024 18:18:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,5100 |
| 08/05/2024 18:18:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,5000 |
| 08/05/2024 18:18:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,4900 |
| 08/05/2024 18:18:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,4800 |
| 08/05/2024 18:18:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,4700 |
| 08/05/2024 18:19:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,4600 |
| 08/05/2024 18:19:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,4500 |
| 08/05/2024 18:19:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,4400 |
| 08/05/2024 18:19:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,4300 |
| 08/05/2024 18:19:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,4200 |
| 08/05/2024 18:19:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,4100 |
| 08/05/2024 18:19:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,4000 |
| 08/05/2024 18:20:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,3900 |
| 08/05/2024 18:20:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,3800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:20:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,3700 |
| 08/05/2024 18:20:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,3600 |
| 08/05/2024 18:20:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,3500 |
| 08/05/2024 18:20:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,3400 |
| 08/05/2024 18:20:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,3300 |
| 08/05/2024 18:21:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,3200 |
| 08/05/2024 18:21:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,3100 |
| 08/05/2024 18:21:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,3000 |
| 08/05/2024 18:21:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,2900 |
| 08/05/2024 18:21:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,2800 |
| 08/05/2024 18:21:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,2700 |
| 08/05/2024 18:22:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,2600 |
| 08/05/2024 18:22:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,2500 |
| 08/05/2024 18:22:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,2400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:22:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,2300 |
| 08/05/2024 18:22:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,2200 |
| 08/05/2024 18:22:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,2100 |
| 08/05/2024 18:22:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,2000 |
| 08/05/2024 18:23:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,1900 |
| 08/05/2024 18:23:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,1800 |
| 08/05/2024 18:23:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,1700 |
| 08/05/2024 18:23:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,1600 |
| 08/05/2024 18:23:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,1500 |
| 08/05/2024 18:23:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,1400 |
| 08/05/2024 18:23:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,1300 |
| 08/05/2024 18:24:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,1200 |
| 08/05/2024 18:24:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,1100 |
| 08/05/2024 18:24:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,1000 |
| 08/05/2024 18:24:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,0900 |
| 08/05/2024 18:24:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,0800 |
| 08/05/2024 18:24:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,0700 |
| 08/05/2024 18:25:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,0600 |
| 08/05/2024 18:25:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,0500 |
| 08/05/2024 18:25:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,0400 |
| 08/05/2024 18:25:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,0300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:25:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,0200 |
| 08/05/2024 18:25:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 593,0100 |
| 08/05/2024 18:26:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 593,0000 |
| 08/05/2024 18:26:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,9900 |
| 08/05/2024 18:26:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,9800 |
| 08/05/2024 18:26:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,9700 |
| 08/05/2024 18:26:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,9600 |
| 08/05/2024 18:26:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,9500 |
| 08/05/2024 18:27:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,9400 |
| 08/05/2024 18:27:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,9300 |
| 08/05/2024 18:27:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,9200 |
| 08/05/2024 18:27:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,9100 |
| 08/05/2024 18:27:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,9000 |
| 08/05/2024 18:27:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,8900 |
| 08/05/2024 18:28:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,8800 |
| 08/05/2024 18:28:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,8700 |
| 08/05/2024 18:28:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,8600 |
| 08/05/2024 18:28:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,8500 |
| 08/05/2024 18:28:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,8400 |
| 08/05/2024 18:28:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,8300 |
| 08/05/2024 18:29:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,8200 |
| 08/05/2024 18:29:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,8100 |
| 08/05/2024 18:29:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,8000 |
| 08/05/2024 18:29:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,7900 |
| 08/05/2024 18:29:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,7800 |
| 08/05/2024 18:29:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,7700 |
| 08/05/2024 18:29:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,7600 |
| 08/05/2024 18:29:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,7500 |
| 08/05/2024 18:30:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,7400 |
| 08/05/2024 18:30:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,7300 |
| 08/05/2024 18:30:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,7200 |
| 08/05/2024 18:30:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,7100 |
| 08/05/2024 18:30:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,7000 |
| 08/05/2024 18:30:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,6900 |
| 08/05/2024 18:31:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,6800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:31:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,6700 |
| 08/05/2024 18:31:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,6600 |
| 08/05/2024 18:31:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,6500 |
| 08/05/2024 18:31:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,6400 |
| 08/05/2024 18:31:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,6300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:32:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,6200 |
| 08/05/2024 18:32:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,6100 |
| 08/05/2024 18:32:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,6000 |
| 08/05/2024 18:32:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,5900 |
| 08/05/2024 18:32:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,5800 |
| 08/05/2024 18:32:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,5700 |
| 08/05/2024 18:32:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,5600 |
| 08/05/2024 18:33:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,5500 |
| 08/05/2024 18:33:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,5400 |
| 08/05/2024 18:33:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,5300 |
| 08/05/2024 18:33:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,5200 |
| 08/05/2024 18:33:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,5100 |
| 08/05/2024 18:33:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,5000 |
| 08/05/2024 18:33:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,4900 |
| 08/05/2024 18:34:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,4800 |
| 08/05/2024 18:34:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,4700 |
| 08/05/2024 18:34:19 | 53.795.947/0001-00 | R$ 709,9800 |
| 08/05/2024 18:34:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,4600 |
| 08/05/2024 18:34:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,4500 |
| 08/05/2024 18:34:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,4400 |
| 08/05/2024 18:34:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,4300 |
| 08/05/2024 18:35:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,4200 |
| 08/05/2024 18:35:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,4100 |
| 08/05/2024 18:35:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,4000 |
| 08/05/2024 18:35:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,3900 |
| 08/05/2024 18:35:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,3800 |
| 08/05/2024 18:35:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,3700 |
| 08/05/2024 18:36:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,3600 |
| 08/05/2024 18:36:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,3500 |
| 08/05/2024 18:36:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,3400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:36:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,3300 |
| 08/05/2024 18:36:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,3200 |
| 08/05/2024 18:36:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,3100 |
| 08/05/2024 18:37:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,3000 |
| 08/05/2024 18:37:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,2900 |
| 08/05/2024 18:37:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,2800 |
| 08/05/2024 18:37:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,2700 |
| 08/05/2024 18:37:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,2600 |
| 08/05/2024 18:37:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,2500 |
| 08/05/2024 18:38:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,2400 |
| 08/05/2024 18:38:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,2300 |
| 08/05/2024 18:38:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,2200 |
| 08/05/2024 18:38:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,2100 |
| 08/05/2024 18:38:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,2000 |
| 08/05/2024 18:38:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,1900 |
| 08/05/2024 18:39:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,1800 |
| 08/05/2024 18:39:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,1700 |
| 08/05/2024 18:39:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,1600 |
| 08/05/2024 18:39:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,1500 |
| 08/05/2024 18:39:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,1400 |
| 08/05/2024 18:39:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,1300 |
| 08/05/2024 18:40:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,1200 |
| 08/05/2024 18:40:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,1100 |
| 08/05/2024 18:40:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,1000 |
| 08/05/2024 18:40:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,0900 |
| 08/05/2024 18:40:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,0800 |
| 08/05/2024 18:40:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,0700 |
| 08/05/2024 18:40:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,0600 |
| 08/05/2024 18:40:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,0500 |
| 08/05/2024 18:41:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,0400 |
| 08/05/2024 18:41:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,0300 |
| 08/05/2024 18:41:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,0200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:41:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 592,0100 |
| 08/05/2024 18:41:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 592,0000 |
| 08/05/2024 18:41:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:42:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,9800 |
| 08/05/2024 18:42:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,9700 |
| 08/05/2024 18:42:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,9600 |
| 08/05/2024 18:42:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,9500 |
| 08/05/2024 18:42:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,9400 |
| 08/05/2024 18:42:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,9300 |
| 08/05/2024 18:43:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,9200 |
| 08/05/2024 18:43:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,9100 |
| 08/05/2024 18:43:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,9000 |
| 08/05/2024 18:43:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,8900 |
| 08/05/2024 18:43:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,8800 |
| 08/05/2024 18:43:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,8700 |
| 08/05/2024 18:43:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,8600 |
| 08/05/2024 18:43:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,8500 |
| 08/05/2024 18:44:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,8400 |
| 08/05/2024 18:44:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,8300 |
| 08/05/2024 18:44:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,8200 |
| 08/05/2024 18:44:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,8100 |
| 08/05/2024 18:44:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,8000 |
| 08/05/2024 18:44:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,7900 |
| 08/05/2024 18:45:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,7800 |
| 08/05/2024 18:45:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,7700 |
| 08/05/2024 18:45:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,7600 |
| 08/05/2024 18:45:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,7500 |
| 08/05/2024 18:45:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,7400 |
| 08/05/2024 18:45:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,7300 |
| 08/05/2024 18:46:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,7200 |
| 08/05/2024 18:46:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,7100 |
| 08/05/2024 18:46:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,7000 |
| 08/05/2024 18:46:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,6900 |
| 08/05/2024 18:46:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,6800 |
| 08/05/2024 18:46:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,6700 |
| 08/05/2024 18:47:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,6600 |
| 08/05/2024 18:47:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,6500 |
| 08/05/2024 18:47:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,6400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:47:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,6300 |
| 08/05/2024 18:47:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,6200 |
| 08/05/2024 18:47:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,6100 |
| 08/05/2024 18:48:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,6000 |
| 08/05/2024 18:48:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,5900 |
| 08/05/2024 18:48:28 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,5800 |
| 08/05/2024 18:48:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,5700 |
| 08/05/2024 18:48:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,5600 |
| 08/05/2024 18:48:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,5500 |
| 08/05/2024 18:49:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,5400 |
| 08/05/2024 18:49:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,5300 |
| 08/05/2024 18:49:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,5200 |
| 08/05/2024 18:49:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,5100 |
| 08/05/2024 18:49:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,5000 |
| 08/05/2024 18:49:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,4900 |
| 08/05/2024 18:49:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,4800 |
| 08/05/2024 18:49:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,4700 |
| 08/05/2024 18:50:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,4600 |
| 08/05/2024 18:50:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,4500 |
| 08/05/2024 18:50:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,4400 |
| 08/05/2024 18:50:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,4300 |
| 08/05/2024 18:50:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,4200 |
| 08/05/2024 18:51:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,4100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 18:51:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,4000 |
| 08/05/2024 18:51:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,3900 |
| 08/05/2024 18:51:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,3800 |
| 08/05/2024 18:51:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,3700 |
| 08/05/2024 18:51:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,3600 |
| 08/05/2024 18:51:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,3500 |
| 08/05/2024 18:52:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,3400 |
| 08/05/2024 18:52:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,3300 |
| 08/05/2024 18:52:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,3200 |
| 08/05/2024 18:52:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,3100 |
| 08/05/2024 18:52:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,3000 |
| 08/05/2024 18:52:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,2900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:53:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,2800 |
| 08/05/2024 18:53:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,2700 |
| 08/05/2024 18:53:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,2600 |
| 08/05/2024 18:53:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,2500 |
| 08/05/2024 18:53:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,2400 |
| 08/05/2024 18:53:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,2300 |
| 08/05/2024 18:53:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,2200 |
| 08/05/2024 18:54:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,2100 |
| 08/05/2024 18:54:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,2000 |
| 08/05/2024 18:54:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,1900 |
| 08/05/2024 18:54:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,1800 |
| 08/05/2024 18:54:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,1700 |
| 08/05/2024 18:54:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,1600 |
| 08/05/2024 18:54:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,1500 |
| 08/05/2024 18:55:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,1400 |
| 08/05/2024 18:55:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,1300 |
| 08/05/2024 18:55:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,1200 |
| 08/05/2024 18:55:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,1100 |
| 08/05/2024 18:55:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,1000 |
| 08/05/2024 18:55:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,0900 |
| 08/05/2024 18:56:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,0800 |
| 08/05/2024 18:56:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,0700 |
| 08/05/2024 18:56:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,0600 |
| 08/05/2024 18:56:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,0500 |
| 08/05/2024 18:56:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,0400 |
| 08/05/2024 18:56:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,0300 |
| 08/05/2024 18:57:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,0200 |
| 08/05/2024 18:57:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 591,0100 |
| 08/05/2024 18:57:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 591,0000 |
| 08/05/2024 18:57:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,9900 |
| 08/05/2024 18:57:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,9800 |
| 08/05/2024 18:57:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,9700 |
| 08/05/2024 18:58:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,9600 |
| 08/05/2024 18:58:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,9500 |
| 08/05/2024 18:58:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 18:58:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,9300 |
| 08/05/2024 18:58:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,9200 |
| 08/05/2024 18:58:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,9100 |
| 08/05/2024 18:59:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,9000 |
| 08/05/2024 18:59:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,8900 |
| 08/05/2024 18:59:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,8800 |
| 08/05/2024 18:59:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,8700 |
| 08/05/2024 18:59:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,8600 |
| 08/05/2024 18:59:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,8500 |
| 08/05/2024 19:00:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,8400 |
| 08/05/2024 19:00:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,8300 |
| 08/05/2024 19:00:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,8200 |
| 08/05/2024 19:00:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,8100 |
| 08/05/2024 19:00:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 19:00:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,7900 |
| 08/05/2024 19:00:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,7800 |
| 08/05/2024 19:00:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,7700 |
| 08/05/2024 19:01:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,7600 |
| 08/05/2024 19:01:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,7500 |
| 08/05/2024 19:01:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,7400 |
| 08/05/2024 19:01:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,7300 |
| 08/05/2024 19:01:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,7200 |
| 08/05/2024 19:01:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,7100 |
| 08/05/2024 19:02:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,7000 |
| 08/05/2024 19:02:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,6900 |
| 08/05/2024 19:02:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,6800 |
| 08/05/2024 19:02:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,6700 |
| 08/05/2024 19:02:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,6600 |
| 08/05/2024 19:02:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,6500 |
| 08/05/2024 19:03:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,6400 |
| 08/05/2024 19:03:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,6300 |
| 08/05/2024 19:03:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,6200 |
| 08/05/2024 19:03:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,6100 |
| 08/05/2024 19:03:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,6000 |
| 08/05/2024 19:03:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,5900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 19:03:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,5800 |
| 08/05/2024 19:03:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,5700 |
| 08/05/2024 19:04:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,5600 |
| 08/05/2024 19:04:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,5500 |
| 08/05/2024 19:04:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,5400 |
| 08/05/2024 19:04:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,5300 |
| 08/05/2024 19:04:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,5200 |
| 08/05/2024 19:04:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,5100 |
| 08/05/2024 19:05:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,5000 |
| 08/05/2024 19:05:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,4900 |
| 08/05/2024 19:05:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,4800 |
| 08/05/2024 19:05:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,4700 |
| 08/05/2024 19:05:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,4600 |
| 08/05/2024 19:05:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,4500 |
| 08/05/2024 19:06:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,4400 |
| 08/05/2024 19:06:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,4300 |
| 08/05/2024 19:06:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,4200 |
| 08/05/2024 19:06:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,4100 |
| 08/05/2024 19:06:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,4000 |
| 08/05/2024 19:06:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,3900 |
| 08/05/2024 19:07:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,3800 |
| 08/05/2024 19:07:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,3700 |
| 08/05/2024 19:07:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,3600 |
| 08/05/2024 19:07:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,3500 |
| 08/05/2024 19:07:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,3400 |
| 08/05/2024 19:07:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,3300 |
| 08/05/2024 19:08:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,3200 |
| 08/05/2024 19:08:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,3100 |
| 08/05/2024 19:08:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,3000 |
| 08/05/2024 19:08:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,2900 |
| 08/05/2024 19:08:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,2800 |
| 08/05/2024 19:08:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,2700 |
| 08/05/2024 19:09:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,2600 |
| 08/05/2024 19:09:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,2500 |
| 08/05/2024 19:09:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,2400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 19:09:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,2300 |
| 08/05/2024 19:09:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,2200 |
| 08/05/2024 19:09:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,2100 |
| 08/05/2024 19:10:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,2000 |
| 08/05/2024 19:10:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,1900 |
| 08/05/2024 19:10:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,1800 |
| 08/05/2024 19:10:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,1700 |
| 08/05/2024 19:10:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,1600 |
| 08/05/2024 19:10:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,1500 |
| 08/05/2024 19:10:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,1400 |
| 08/05/2024 19:10:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,1300 |
| 08/05/2024 19:11:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,1200 |
| 08/05/2024 19:11:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,1100 |
| 08/05/2024 19:11:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,1000 |
| 08/05/2024 19:11:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,0900 |
| 08/05/2024 19:11:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,0800 |
| 08/05/2024 19:11:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,0700 |
| 08/05/2024 19:12:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,0600 |
| 08/05/2024 19:12:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,0500 |
| 08/05/2024 19:12:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,0400 |
| 08/05/2024 19:12:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,0300 |
| 08/05/2024 19:12:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,0200 |
| 08/05/2024 19:12:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 590,0100 |
| 08/05/2024 19:13:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 590,0000 |
| 08/05/2024 19:13:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,9900 |
| 08/05/2024 19:13:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,9800 |
| 08/05/2024 19:13:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,9700 |
| 08/05/2024 19:13:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,9600 |
| 08/05/2024 19:13:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,9500 |
| 08/05/2024 19:13:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,9400 |
| 08/05/2024 19:13:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,9300 |
| 08/05/2024 19:14:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,9200 |
| 08/05/2024 19:14:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,9100 |
| 08/05/2024 19:14:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,9000 |
| 08/05/2024 19:14:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 19:14:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,8800 |
| 08/05/2024 19:14:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,8700 |
| 08/05/2024 19:15:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,8600 |
| 08/05/2024 19:15:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,8500 |
| 08/05/2024 19:15:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,8400 |
| 08/05/2024 19:15:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,8300 |
| 08/05/2024 19:15:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,8200 |
| 08/05/2024 19:15:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,8100 |
| 08/05/2024 19:16:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,8000 |
| 08/05/2024 19:16:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,7900 |
| 08/05/2024 19:16:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,7800 |
| 08/05/2024 19:16:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,7700 |
| 08/05/2024 19:16:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,7600 |
| 08/05/2024 19:16:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,7500 |
| 08/05/2024 19:16:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,7400 |
| 08/05/2024 19:17:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,7300 |
| 08/05/2024 19:17:20 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,7200 |
| 08/05/2024 19:17:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,7100 |
| 08/05/2024 19:17:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,7000 |
| 08/05/2024 19:17:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,6900 |
| 08/05/2024 19:18:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,6800 |
| 08/05/2024 19:18:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,6700 |
| 08/05/2024 19:18:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,6600 |
| 08/05/2024 19:18:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,6500 |
| 08/05/2024 19:18:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,6400 |
| 08/05/2024 19:18:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,6300 |
| 08/05/2024 19:19:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,6200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 19:19:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,6100 |
| 08/05/2024 19:19:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,6000 |
| 08/05/2024 19:19:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,5900 |
| 08/05/2024 19:19:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,5800 |
| 08/05/2024 19:19:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,5700 |
| 08/05/2024 19:19:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,5600 |
| 08/05/2024 19:19:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,5500 |
| 08/05/2024 19:20:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,5400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 19:20:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,5300 |
| 08/05/2024 19:20:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,5200 |
| 08/05/2024 19:20:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,5100 |
| 08/05/2024 19:20:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,5000 |
| 08/05/2024 19:20:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,4900 |
| 08/05/2024 19:21:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,4800 |
| 08/05/2024 19:21:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,4700 |
| 08/05/2024 19:21:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,4600 |
| 08/05/2024 19:21:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,4500 |
| 08/05/2024 19:21:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,4400 |
| 08/05/2024 19:21:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,4300 |
| 08/05/2024 19:22:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,4200 |
| 08/05/2024 19:22:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,4100 |
| 08/05/2024 19:22:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,4000 |
| 08/05/2024 19:22:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,3900 |
| 08/05/2024 19:22:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,3800 |
| 08/05/2024 19:22:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,3700 |
| 08/05/2024 19:22:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,3600 |
| 08/05/2024 19:23:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,3500 |
| 08/05/2024 19:23:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,3400 |
| 08/05/2024 19:23:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,3300 |
| 08/05/2024 19:23:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,3200 |
| 08/05/2024 19:23:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,3100 |
| 08/05/2024 19:23:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,3000 |
| 08/05/2024 19:23:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,2900 |
| 08/05/2024 19:24:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,2800 |
| 08/05/2024 19:24:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,2700 |
| 08/05/2024 19:24:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,2600 |
| 08/05/2024 19:24:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,2500 |
| 08/05/2024 19:24:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,2400 |
| 08/05/2024 19:24:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,2300 |
| 08/05/2024 19:25:05 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,2200 |
| 08/05/2024 19:25:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,2100 |
| 08/05/2024 19:25:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,2000 |
| 08/05/2024 19:25:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,1900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 19:25:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,1800 |
| 08/05/2024 19:25:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,1700 |
| 08/05/2024 19:25:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,1600 |
| 08/05/2024 19:26:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,1500 |
| 08/05/2024 19:26:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,1400 |
| 08/05/2024 19:26:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,1300 |
| 08/05/2024 19:26:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,1200 |
| 08/05/2024 19:26:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,1100 |
| 08/05/2024 19:26:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,1000 |
| 08/05/2024 19:26:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,0900 |
| 08/05/2024 19:27:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,0800 |
| 08/05/2024 19:27:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,0700 |
| 08/05/2024 19:27:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,0600 |
| 08/05/2024 19:27:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,0500 |
| 08/05/2024 19:27:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,0400 |
| 08/05/2024 19:27:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,0300 |
| 08/05/2024 19:28:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,0200 |
| 08/05/2024 19:28:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 589,0100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 19:28:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 589,0000 |
| 08/05/2024 19:28:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,9900 |
| 08/05/2024 19:28:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,9800 |
| 08/05/2024 19:28:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,9700 |
| 08/05/2024 19:29:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,9600 |
| 08/05/2024 19:29:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,9500 |
| 08/05/2024 19:29:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,9400 |
| 08/05/2024 19:29:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,9300 |
| 08/05/2024 19:29:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,9200 |
| 08/05/2024 19:29:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,9100 |
| 08/05/2024 19:30:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,9000 |
| 08/05/2024 19:30:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,8900 |
| 08/05/2024 19:30:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,8800 |
| 08/05/2024 19:30:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,8700 |
| 08/05/2024 19:30:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,8600 |
| 08/05/2024 19:30:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,8500 |
| 08/05/2024 19:31:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,8400 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 19:31:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,8300 |
| 08/05/2024 19:31:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 588,8200 |
| 08/05/2024 19:31:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 588,8100 |

Mensagens do chat do Item 27

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:08:23 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 19:33:28 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:33 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:05:33. |
| Sistema | 17/05/2024 15:33:11 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:48:11. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 17/05/2024 15:37:05 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 17/05/2024 15:40:37 | Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a). Ok, será anexado. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 17/05/2024 15:46:07 | O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:07 de 17/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 20/05/2024 11:29:28 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:44:28. |
| Sistema | 21/05/2024 10:23:00 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:38:00. |
| Sistema | 21/05/2024 11:24:47 | A fase de recurso do item 27 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 27 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 27

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 17/05/2024 15:37:05 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 09:36:00. Motivo: Em razão da inabilitação da proposta provisoriamente melhor classificada, solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades.. |
| 17/05/2024 15:46:07 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 588,8200. |
| 03/06/2024 09:59:01 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:44:28 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:38:00 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 44.258.379/0001-00 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:55:13 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 28 - Liquidificador Industrial

Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 473,2200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 467,0000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 465,0000 | Proposta desclassificada |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 473,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO | R$ 464,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FAK | | |
| Modelo/versão: LAR-4 | | |
| Valor proposta: R$ 473,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 669,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JL COLOMBO | | |
| Modelo/versão: BR 4L | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 467,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: fak | | |
| Modelo/versão: fak | | |
| Valor proposta: R$ 473,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 473,2200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 473,2200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 470,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL | | |
| Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL | | |
| Valor proposta: R$ 470,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 669,5400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VITALEX | | |
| Modelo/versão: LQI-04 | | |
| Valor proposta: R$ 1.320,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 473,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Kd Eletro/Kd Eletro | | |
| Modelo/versão: 4L | | |
| Valor proposta: R$ 473,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | R$ 669,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: vitalex | | |
| Modelo/versão: LQI-04 | | |
| Valor proposta: R$ 900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 680,1400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VITALEX | | |
| Modelo/versão: VITALEX LQI-04 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 28

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:09:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 899,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:12:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 469,0000 |
| 08/05/2024 14:14:06 | 48.035.491/0001-32 | R$ 468,0000 |
| 08/05/2024 14:14:15 | 44.175.345/0001-51 | R$ 467,0000 |
| 08/05/2024 14:14:26 | 48.035.491/0001-32 | R$ 466,0000 |
| 08/05/2024 14:17:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 680,1400 |
| 08/05/2024 14:17:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,1300 |
| 08/05/2024 14:17:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 680,1200 |
| 08/05/2024 14:18:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,1100 |
| 08/05/2024 14:18:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 680,1000 |
| 08/05/2024 14:18:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,0900 |
| 08/05/2024 14:18:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 680,0800 |
| 08/05/2024 14:18:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 680,0700 |
| 08/05/2024 14:18:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,0600 |
| 08/05/2024 14:19:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 680,0500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:19:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,0400 |
| 08/05/2024 14:19:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 680,0300 |
| 08/05/2024 14:19:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 680,0200 |
| 08/05/2024 14:19:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 680,0100 |
| 08/05/2024 14:19:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 680,0000 |
| 08/05/2024 14:19:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,9900 |
| 08/05/2024 14:19:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,9800 |
| 08/05/2024 14:20:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,9700 |
| 08/05/2024 14:20:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,9600 |
| 08/05/2024 14:20:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,9500 |
| 08/05/2024 14:20:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,9400 |
| 08/05/2024 14:20:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,9300 |
| 08/05/2024 14:20:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,9200 |
| 08/05/2024 14:21:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,9100 |
| 08/05/2024 14:21:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,9000 |
| 08/05/2024 14:21:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,8900 |
| 08/05/2024 14:21:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,8800 |
| 08/05/2024 14:21:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,8700 |
| 08/05/2024 14:21:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,8600 |
| 08/05/2024 14:21:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,8500 |
| 08/05/2024 14:21:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,8400 |
| 08/05/2024 14:22:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,8300 |
| 08/05/2024 14:22:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,8200 |
| 08/05/2024 14:22:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,8100 |
| 08/05/2024 14:22:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,8000 |
| 08/05/2024 14:22:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,7900 |
| 08/05/2024 14:22:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,7800 |
| 08/05/2024 14:22:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,7700 |
| 08/05/2024 14:23:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,7600 |
| 08/05/2024 14:23:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,7500 |
| 08/05/2024 14:23:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,7400 |
| 08/05/2024 14:23:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,7300 |
| 08/05/2024 14:23:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,7200 |
| 08/05/2024 14:24:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,7100 |
| 08/05/2024 14:24:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,7000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:24:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,6900 |
| 08/05/2024 14:24:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,6800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:24:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,6700 |
| 08/05/2024 14:24:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,6600 |
| 08/05/2024 14:24:40 | 41.568.889/0001-95 | R$ 469,0000 |
| 08/05/2024 14:25:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,6500 |
| 08/05/2024 14:25:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,6400 |
| 08/05/2024 14:25:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,6300 |
| 08/05/2024 14:25:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,6200 |
| 08/05/2024 14:25:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,6100 |
| 08/05/2024 14:25:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,6000 |
| 08/05/2024 14:25:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,5900 |
| 08/05/2024 14:26:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,5800 |
| 08/05/2024 14:26:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,5700 |
| 08/05/2024 14:26:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,5600 |
| 08/05/2024 14:26:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,5500 |
| 08/05/2024 14:26:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,5400 |
| 08/05/2024 14:26:58 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,5300 |
| 08/05/2024 14:26:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,5200 |
| 08/05/2024 14:27:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,5100 |
| 08/05/2024 14:27:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,5000 |
| 08/05/2024 14:27:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,4900 |
| 08/05/2024 14:27:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,4800 |
| 08/05/2024 14:27:50 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,4700 |
| 08/05/2024 14:28:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,4600 |
| 08/05/2024 14:28:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,4500 |
| 08/05/2024 14:28:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,4400 |
| 08/05/2024 14:28:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,4300 |
| 08/05/2024 14:28:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,4200 |
| 08/05/2024 14:28:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,4100 |
| 08/05/2024 14:29:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,4000 |
| 08/05/2024 14:29:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,3900 |
| 08/05/2024 14:29:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,3800 |
| 08/05/2024 14:29:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,3700 |
| 08/05/2024 14:29:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,360 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:29:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,3500 |
| 08/05/2024 14:30:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,3400 |
| 08/05/2024 14:30:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,3300 |
| 08/05/2024 14:30:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,3200 |
| 08/05/2024 14:30:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,3100 |
| 08/05/2024 14:30:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,3000 |
| 08/05/2024 14:30:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,2900 |
| 08/05/2024 14:31:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,2800 |
| 08/05/2024 14:31:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,2700 |
| 08/05/2024 14:31:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,2600 |
| 08/05/2024 14:31:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,2500 |
| 08/05/2024 14:31:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,2400 |
| 08/05/2024 14:31:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,2300 |
| 08/05/2024 14:31:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,2200 |
| 08/05/2024 14:31:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,2100 |
| 08/05/2024 14:31:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,2000 |
| 08/05/2024 14:32:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,1900 |
| 08/05/2024 14:32:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,1800 |
| 08/05/2024 14:32:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,1700 |
| 08/05/2024 14:32:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,1600 |
| 08/05/2024 14:32:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,1500 |
| 08/05/2024 14:32:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,1400 |
| 08/05/2024 14:32:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,1300 |
| 08/05/2024 14:33:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,1200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:33:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,1100 |
| 08/05/2024 14:33:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,1000 |
| 08/05/2024 14:33:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,0900 |
| 08/05/2024 14:33:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,0800 |
| 08/05/2024 14:33:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,0700 |
| 08/05/2024 14:33:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,0600 |
| 08/05/2024 14:33:51 | 41.568.889/0001-95 | R$ 465,0000 |
| 08/05/2024 14:33:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,0500 |
| 08/05/2024 14:34:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,0400 |
| 08/05/2024 14:34:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,0300 |
| 08/05/2024 14:34:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 679,0200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:34:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 679,0100 |
| 08/05/2024 14:35:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 679,0000 |
| 08/05/2024 14:35:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,9900 |
| 08/05/2024 14:35:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,9800 |
| 08/05/2024 14:35:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,9700 |
| 08/05/2024 14:35:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,9600 |
| 08/05/2024 14:35:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,9500 |
| 08/05/2024 14:35:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,9400 |
| 08/05/2024 14:35:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,9300 |
| 08/05/2024 14:35:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,9300 |
| 08/05/2024 14:36:01 | 48.035.491/0001-32 | R$ 464,0000 |
| 08/05/2024 14:36:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,9200 |
| 08/05/2024 14:36:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,9100 |
| 08/05/2024 14:36:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,9000 |
| 08/05/2024 14:36:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,8900 |
| 08/05/2024 14:37:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,8800 |
| 08/05/2024 14:37:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,8700 |
| 08/05/2024 14:37:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,8600 |
| 08/05/2024 14:37:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,8600 |
| 08/05/2024 14:37:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,8500 |
| 08/05/2024 14:37:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,8400 |
| 08/05/2024 14:37:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,8300 |
| 08/05/2024 14:38:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,8200 |
| 08/05/2024 14:38:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,8100 |
| 08/05/2024 14:38:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,8100 |
| 08/05/2024 14:38:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,8000 |
| 08/05/2024 14:38:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,7900 |
| 08/05/2024 14:38:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,7800 |
| 08/05/2024 14:38:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,7700 |
| 08/05/2024 14:39:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,7600 |
| 08/05/2024 14:39:11 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,7500 |
| 08/05/2024 14:39:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,7400 |
| 08/05/2024 14:39:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,7300 |
| 08/05/2024 14:39:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,7200 |
| 08/05/2024 14:39:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,7100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:39:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,7000 |
| 08/05/2024 14:40:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,6900 |
| 08/05/2024 14:40:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,6800 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,6700 |
| 08/05/2024 14:40:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,6600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:40:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,6500 |
| 08/05/2024 14:40:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,6400 |
| 08/05/2024 14:40:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,6300 |
| 08/05/2024 14:41:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,6200 |
| 08/05/2024 14:41:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,6100 |
| 08/05/2024 14:41:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,6000 |
| 08/05/2024 14:41:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,5900 |
| 08/05/2024 14:41:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,5800 |
| 08/05/2024 14:41:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,5700 |
| 08/05/2024 14:41:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,5600 |
| 08/05/2024 14:41:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,5500 |
| 08/05/2024 14:42:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,5400 |
| 08/05/2024 14:42:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,5300 |
| 08/05/2024 14:42:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,5200 |
| 08/05/2024 14:42:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,5100 |
| 08/05/2024 14:42:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,5000 |
| 08/05/2024 14:42:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,4900 |
| 08/05/2024 14:43:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,4800 |
| 08/05/2024 14:43:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,4700 |
| 08/05/2024 14:43:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,4600 |
| 08/05/2024 14:43:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,4500 |
| 08/05/2024 14:43:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,4400 |
| 08/05/2024 14:43:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,4300 |
| 08/05/2024 14:43:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,4200 |
| 08/05/2024 14:44:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,4100 |
| 08/05/2024 14:44:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,4000 |
| 08/05/2024 14:44:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,3900 |
| 08/05/2024 14:44:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,3800 |
| 08/05/2024 14:44:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,3700 |
| 08/05/2024 14:44:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,3600 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:44:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,3500 |
| 08/05/2024 14:45:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,3400 |
| 08/05/2024 14:45:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,3300 |
| 08/05/2024 14:45:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,3200 |
| 08/05/2024 14:45:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,3100 |
| 08/05/2024 14:45:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,3100 |
| 08/05/2024 14:45:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,3000 |
| 08/05/2024 14:45:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,2900 |
| 08/05/2024 14:45:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,2800 |
| 08/05/2024 14:45:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,2700 |
| 08/05/2024 14:46:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,2600 |
| 08/05/2024 14:46:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,2500 |
| 08/05/2024 14:46:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,2400 |
| 08/05/2024 14:46:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,2300 |
| 08/05/2024 14:46:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,2300 |
| 08/05/2024 14:46:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,2200 |
| 08/05/2024 14:46:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,2100 |
| 08/05/2024 14:47:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,2000 |
| 08/05/2024 14:47:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,1900 |
| 08/05/2024 14:47:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,1800 |
| 08/05/2024 14:47:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,1700 |
| 08/05/2024 14:47:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,1600 |
| 08/05/2024 14:47:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,1500 |
| 08/05/2024 14:48:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,1400 |
| 08/05/2024 14:48:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,1300 |
| 08/05/2024 14:48:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,1200 |
| 08/05/2024 14:48:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,1100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:48:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,1000 |
| 08/05/2024 14:48:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,0900 |
| 08/05/2024 14:48:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,0800 |
| 08/05/2024 14:48:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,0700 |
| 08/05/2024 14:49:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,0600 |
| 08/05/2024 14:49:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,0500 |
| 08/05/2024 14:49:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,0400 |
| 08/05/2024 14:49:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,0300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:49:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 678,0200 |
| 08/05/2024 14:49:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 678,0100 |
| 08/05/2024 14:50:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 678,0000 |
| 08/05/2024 14:50:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9900 |
| 08/05/2024 14:50:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,9800 |
| 08/05/2024 14:50:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9700 |
| 08/05/2024 14:50:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,9600 |
| 08/05/2024 14:50:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,9500 |
| 08/05/2024 14:50:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9400 |
| 08/05/2024 14:51:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,9300 |
| 08/05/2024 14:51:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9200 |
| 08/05/2024 14:51:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,9100 |
| 08/05/2024 14:51:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,9000 |
| 08/05/2024 14:51:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,8900 |
| 08/05/2024 14:51:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,8800 |
| 08/05/2024 14:51:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,8700 |
| 08/05/2024 14:52:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,8600 |
| 08/05/2024 14:52:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,8500 |
| 08/05/2024 14:52:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,8400 |
| 08/05/2024 14:52:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,8300 |
| 08/05/2024 14:52:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,8200 |
| 08/05/2024 14:52:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,8100 |
| 08/05/2024 14:52:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,8000 |
| 08/05/2024 14:52:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,7900 |
| 08/05/2024 14:52:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,7800 |
| 08/05/2024 14:53:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,7700 |
| 08/05/2024 14:53:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,7600 |
| 08/05/2024 14:53:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,7500 |
| 08/05/2024 14:53:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,7400 |
| 08/05/2024 14:53:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,7300 |
| 08/05/2024 14:53:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,7200 |
| 08/05/2024 14:53:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,7100 |
| 08/05/2024 14:54:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,7000 |
| 08/05/2024 14:54:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,6900 |
| 08/05/2024 14:54:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,6800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:54:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,6700 |
| 08/05/2024 14:54:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,6600 |
| 08/05/2024 14:54:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,6500 |
| 08/05/2024 14:54:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,6400 |
| 08/05/2024 14:54:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,6300 |
| 08/05/2024 14:54:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,6200 |
| 08/05/2024 14:55:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,6100 |
| 08/05/2024 14:55:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,6000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:55:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,5900 |
| 08/05/2024 14:55:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,5800 |
| 08/05/2024 14:55:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,5700 |
| 08/05/2024 14:55:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,5600 |
| 08/05/2024 14:56:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,5500 |
| 08/05/2024 14:56:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,5400 |
| 08/05/2024 14:56:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,5300 |
| 08/05/2024 14:56:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,5200 |
| 08/05/2024 14:56:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,5100 |
| 08/05/2024 14:56:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,5000 |
| 08/05/2024 14:57:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,4900 |
| 08/05/2024 14:57:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,4800 |
| 08/05/2024 14:57:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,4700 |
| 08/05/2024 14:57:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,4600 |
| 08/05/2024 14:57:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,4500 |
| 08/05/2024 14:57:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,4400 |
| 08/05/2024 14:57:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,4300 |
| 08/05/2024 14:57:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,4200 |
| 08/05/2024 14:58:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,4100 |
| 08/05/2024 14:58:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,4000 |
| 08/05/2024 14:58:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,3900 |
| 08/05/2024 14:58:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,3800 |
| 08/05/2024 14:58:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,3700 |
| 08/05/2024 14:58:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,3600 |
| 08/05/2024 14:58:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,3500 |
| 08/05/2024 14:58:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,3400 |
| 08/05/2024 14:59:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,3300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:59:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,3200 |
| 08/05/2024 14:59:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,3100 |
| 08/05/2024 14:59:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,3000 |
| 08/05/2024 14:59:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,2900 |
| 08/05/2024 14:59:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,2800 |
| 08/05/2024 14:59:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,2700 |
| 08/05/2024 15:00:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,2600 |
| 08/05/2024 15:00:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,2500 |
| 08/05/2024 15:00:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,2400 |
| 08/05/2024 15:00:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,2300 |
| 08/05/2024 15:00:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,2200 |
| 08/05/2024 15:00:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,2100 |
| 08/05/2024 15:00:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,2000 |
| 08/05/2024 15:01:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,1900 |
| 08/05/2024 15:01:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,1800 |
| 08/05/2024 15:01:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,1700 |
| 08/05/2024 15:01:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,1600 |
| 08/05/2024 15:01:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,1500 |
| 08/05/2024 15:01:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,1400 |
| 08/05/2024 15:01:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,1300 |
| 08/05/2024 15:02:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,1200 |
| 08/05/2024 15:02:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,1100 |
| 08/05/2024 15:02:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,1000 |
| 08/05/2024 15:02:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,0900 |
| 08/05/2024 15:02:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,0800 |
| 08/05/2024 15:02:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 677,0700 |
| 08/05/2024 15:03:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,0600 |
| 08/05/2024 15:03:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,0500 |
| 08/05/2024 15:03:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,0400 |
| 08/05/2024 15:03:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,0300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:03:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,0200 |
| 08/05/2024 15:04:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 677,0100 |
| 08/05/2024 15:04:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 677,0000 |
| 08/05/2024 15:04:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,9900 |
| 08/05/2024 15:04:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,9800 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:05:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,9700 |
| 08/05/2024 15:05:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,9600 |
| 08/05/2024 15:05:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,9500 |
| 08/05/2024 15:05:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,9400 |
| 08/05/2024 15:05:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,9300 |
| 08/05/2024 15:05:50 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,9200 |
| 08/05/2024 15:05:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,9100 |
| 08/05/2024 15:05:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,9000 |
| 08/05/2024 15:06:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,8900 |
| 08/05/2024 15:06:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,8800 |
| 08/05/2024 15:06:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8700 |
| 08/05/2024 15:06:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,8600 |
| 08/05/2024 15:06:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,8500 |
| 08/05/2024 15:06:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8500 |
| 08/05/2024 15:06:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8400 |
| 08/05/2024 15:07:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,8300 |
| 08/05/2024 15:07:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8200 |
| 08/05/2024 15:07:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,8100 |
| 08/05/2024 15:07:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,8000 |
| 08/05/2024 15:07:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,7900 |
| 08/05/2024 15:07:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,7800 |
| 08/05/2024 15:07:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,7700 |
| 08/05/2024 15:07:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,7600 |
| 08/05/2024 15:07:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,7500 |
| 08/05/2024 15:08:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,7400 |
| 08/05/2024 15:08:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,7300 |
| 08/05/2024 15:08:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,7200 |
| 08/05/2024 15:08:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,7200 |
| 08/05/2024 15:08:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,7100 |
| 08/05/2024 15:09:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,7000 |
| 08/05/2024 15:09:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,6900 |
| 08/05/2024 15:09:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,6800 |
| 08/05/2024 15:09:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,6700 |
| 08/05/2024 15:09:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,6600 |
| 08/05/2024 15:09:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,6500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:09:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,6400 |
| 08/05/2024 15:09:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,6300 |
| 08/05/2024 15:10:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,6200 |
| 08/05/2024 15:10:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,6100 |
| 08/05/2024 15:10:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,6000 |
| 08/05/2024 15:10:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,5900 |
| 08/05/2024 15:10:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,5800 |
| 08/05/2024 15:10:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,5700 |
| 08/05/2024 15:10:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,5600 |
| 08/05/2024 15:10:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,5500 |
| 08/05/2024 15:11:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,5400 |
| 08/05/2024 15:11:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,5300 |
| 08/05/2024 15:11:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,5200 |
| 08/05/2024 15:11:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,5100 |
| 08/05/2024 15:11:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,5000 |
| 08/05/2024 15:11:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,4900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:11:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,4800 |
| 08/05/2024 15:12:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,4700 |
| 08/05/2024 15:12:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,4600 |
| 08/05/2024 15:12:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,4500 |
| 08/05/2024 15:12:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,4400 |
| 08/05/2024 15:12:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,4300 |
| 08/05/2024 15:12:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,4200 |
| 08/05/2024 15:12:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,4100 |
| 08/05/2024 15:12:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,4000 |
| 08/05/2024 15:12:58 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,3900 |
| 08/05/2024 15:12:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,3800 |
| 08/05/2024 15:13:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,3700 |
| 08/05/2024 15:13:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,3600 |
| 08/05/2024 15:13:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,3500 |
| 08/05/2024 15:13:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,3400 |
| 08/05/2024 15:13:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,3300 |
| 08/05/2024 15:13:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,3200 |
| 08/05/2024 15:14:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,3100 |
| 08/05/2024 15:14:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:14:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,2900 |
| 08/05/2024 15:14:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,2800 |
| 08/05/2024 15:14:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,2700 |
| 08/05/2024 15:14:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,2600 |
| 08/05/2024 15:14:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,2500 |
| 08/05/2024 15:14:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,2400 |
| 08/05/2024 15:15:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,2300 |
| 08/05/2024 15:15:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,2200 |
| 08/05/2024 15:15:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,2100 |
| 08/05/2024 15:15:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,2000 |
| 08/05/2024 15:15:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,1900 |
| 08/05/2024 15:15:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,1800 |
| 08/05/2024 15:15:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,1700 |
| 08/05/2024 15:16:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,1600 |
| 08/05/2024 15:16:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,1500 |
| 08/05/2024 15:16:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,1400 |
| 08/05/2024 15:16:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,1300 |
| 08/05/2024 15:16:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,1200 |
| 08/05/2024 15:16:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,1100 |
| 08/05/2024 15:16:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,1000 |
| 08/05/2024 15:17:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,0900 |
| 08/05/2024 15:17:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,0800 |
| 08/05/2024 15:17:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,0700 |
| 08/05/2024 15:17:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,0600 |
| 08/05/2024 15:17:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,0500 |
| 08/05/2024 15:17:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,0400 |
| 08/05/2024 15:17:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,0300 |
| 08/05/2024 15:17:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 676,0200 |
| 08/05/2024 15:17:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 676,0100 |
| 08/05/2024 15:18:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 676,0000 |
| 08/05/2024 15:18:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,9900 |
| 08/05/2024 15:18:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,9800 |
| 08/05/2024 15:18:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,9700 |
| 08/05/2024 15:18:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,9600 |
| 08/05/2024 15:18:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:19:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,9400 |
| 08/05/2024 15:19:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,9300 |
| 08/05/2024 15:19:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,9200 |
| 08/05/2024 15:19:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,9100 |
| 08/05/2024 15:19:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,9000 |
| 08/05/2024 15:19:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,8900 |
| 08/05/2024 15:19:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:19:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,8700 |
| 08/05/2024 15:20:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,8600 |
| 08/05/2024 15:20:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,8500 |
| 08/05/2024 15:20:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,8400 |
| 08/05/2024 15:20:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,8300 |
| 08/05/2024 15:20:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,8200 |
| 08/05/2024 15:20:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,8100 |
| 08/05/2024 15:21:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,8000 |
| 08/05/2024 15:21:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,7900 |
| 08/05/2024 15:21:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,7800 |
| 08/05/2024 15:21:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,7700 |
| 08/05/2024 15:21:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,7600 |
| 08/05/2024 15:21:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,7500 |
| 08/05/2024 15:21:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,7400 |
| 08/05/2024 15:21:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,7300 |
| 08/05/2024 15:21:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,7200 |
| 08/05/2024 15:22:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,7100 |
| 08/05/2024 15:22:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,7000 |
| 08/05/2024 15:22:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,6900 |
| 08/05/2024 15:22:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,6800 |
| 08/05/2024 15:22:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,6700 |
| 08/05/2024 15:22:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,6600 |
| 08/05/2024 15:23:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,6500 |
| 08/05/2024 15:23:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,6400 |
| 08/05/2024 15:23:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,6300 |
| 08/05/2024 15:23:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,6200 |
| 08/05/2024 15:23:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,6100 |
| 08/05/2024 15:23:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,6000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:24:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,5900 |
| 08/05/2024 15:24:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,5800 |
| 08/05/2024 15:24:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,5700 |
| 08/05/2024 15:24:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,5600 |
| 08/05/2024 15:24:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,5500 |
| 08/05/2024 15:25:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,5400 |
| 08/05/2024 15:25:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,5300 |
| 08/05/2024 15:25:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,5200 |
| 08/05/2024 15:25:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,5100 |
| 08/05/2024 15:25:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,5000 |
| 08/05/2024 15:25:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,4900 |
| 08/05/2024 15:25:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,4800 |
| 08/05/2024 15:25:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,4700 |
| 08/05/2024 15:25:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,4600 |
| 08/05/2024 15:25:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,4500 |
| 08/05/2024 15:26:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,4400 |
| 08/05/2024 15:26:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,4300 |
| 08/05/2024 15:26:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,4200 |
| 08/05/2024 15:26:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,4100 |
| 08/05/2024 15:26:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,4000 |
| 08/05/2024 15:26:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,3900 |
| 08/05/2024 15:26:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,3800 |
| 08/05/2024 15:27:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,3700 |
| 08/05/2024 15:27:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,3600 |
| 08/05/2024 15:27:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,3500 |
| 08/05/2024 15:27:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,3400 |
| 08/05/2024 15:27:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,3300 |
| 08/05/2024 15:27:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,3200 |
| 08/05/2024 15:28:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,3100 |
| 08/05/2024 15:28:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,3000 |
| 08/05/2024 15:28:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,2900 |
| 08/05/2024 15:28:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,2800 |
| 08/05/2024 15:28:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,2700 |
| 08/05/2024 15:28:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,2600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:29:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,2500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:29:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,2400 |
| 08/05/2024 15:29:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,2300 |
| 08/05/2024 15:29:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,2200 |
| 08/05/2024 15:29:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,2100 |
| 08/05/2024 15:29:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,2000 |
| 08/05/2024 15:29:47 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,1900 |
| 08/05/2024 15:29:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,1800 |
| 08/05/2024 15:29:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,1700 |
| 08/05/2024 15:30:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,1600 |
| 08/05/2024 15:30:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,1500 |
| 08/05/2024 15:30:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,1400 |
| 08/05/2024 15:30:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,1300 |
| 08/05/2024 15:30:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,1200 |
| 08/05/2024 15:30:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,1100 |
| 08/05/2024 15:31:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,1000 |
| 08/05/2024 15:31:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,0900 |
| 08/05/2024 15:31:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,0800 |
| 08/05/2024 15:31:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,0700 |
| 08/05/2024 15:31:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,0600 |
| 08/05/2024 15:31:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,0500 |
| 08/05/2024 15:31:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,0400 |
| 08/05/2024 15:32:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,0300 |
| 08/05/2024 15:32:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 675,0200 |
| 08/05/2024 15:32:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 675,0100 |
| 08/05/2024 15:32:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 675,0000 |
| 08/05/2024 15:32:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,9900 |
| 08/05/2024 15:33:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,9800 |
| 08/05/2024 15:33:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,9700 |
| 08/05/2024 15:33:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,9600 |
| 08/05/2024 15:33:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,9500 |
| 08/05/2024 15:33:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,9400 |
| 08/05/2024 15:33:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,9300 |
| 08/05/2024 15:33:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,9200 |
| 08/05/2024 15:33:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,9100 |
| 08/05/2024 15:33:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,9000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:34:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,8900 |
| 08/05/2024 15:34:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,8800 |
| 08/05/2024 15:34:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,8700 |
| 08/05/2024 15:34:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,8600 |
| 08/05/2024 15:34:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,8500 |
| 08/05/2024 15:35:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,8400 |
| 08/05/2024 15:35:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,8300 |
| 08/05/2024 15:35:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,8200 |
| 08/05/2024 15:35:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,8100 |
| 08/05/2024 15:35:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,8000 |
| 08/05/2024 15:35:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,7900 |
| 08/05/2024 15:35:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,7800 |
| 08/05/2024 15:36:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,7700 |
| 08/05/2024 15:36:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,7600 |
| 08/05/2024 15:36:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,7500 |
| 08/05/2024 15:36:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,7400 |
| 08/05/2024 15:36:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,7300 |
| 08/05/2024 15:36:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,7200 |
| 08/05/2024 15:36:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,7100 |
| 08/05/2024 15:37:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,7000 |
| 08/05/2024 15:37:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,6900 |
| 08/05/2024 15:37:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,6800 |
| 08/05/2024 15:37:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,6700 |
| 08/05/2024 15:37:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,6600 |
| 08/05/2024 15:38:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:38:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,6400 |
| 08/05/2024 15:38:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,6300 |
| 08/05/2024 15:38:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,6200 |
| 08/05/2024 15:38:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,6100 |
| 08/05/2024 15:38:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,6000 |
| 08/05/2024 15:38:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,5900 |
| 08/05/2024 15:38:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,5800 |
| 08/05/2024 15:39:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,5700 |
| 08/05/2024 15:39:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,5600 |
| 08/05/2024 15:39:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,5500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:39:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,5400 |
| 08/05/2024 15:39:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,5300 |
| 08/05/2024 15:39:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,5200 |
| 08/05/2024 15:40:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,5100 |
| 08/05/2024 15:40:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,5000 |
| 08/05/2024 15:40:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,4900 |
| 08/05/2024 15:40:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,4800 |
| 08/05/2024 15:40:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,4700 |
| 08/05/2024 15:40:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,4600 |
| 08/05/2024 15:40:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,4500 |
| 08/05/2024 15:40:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,4400 |
| 08/05/2024 15:41:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,4300 |
| 08/05/2024 15:41:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,4200 |
| 08/05/2024 15:41:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,4100 |
| 08/05/2024 15:41:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,4000 |
| 08/05/2024 15:41:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,3900 |
| 08/05/2024 15:41:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,3800 |
| 08/05/2024 15:41:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,3700 |
| 08/05/2024 15:42:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,3600 |
| 08/05/2024 15:42:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,3500 |
| 08/05/2024 15:42:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,3400 |
| 08/05/2024 15:42:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,3300 |
| 08/05/2024 15:42:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,3200 |
| 08/05/2024 15:42:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,3100 |
| 08/05/2024 15:43:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,3000 |
| 08/05/2024 15:43:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,2900 |
| 08/05/2024 15:43:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,2800 |
| 08/05/2024 15:43:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,2700 |
| 08/05/2024 15:43:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,2600 |
| 08/05/2024 15:43:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,2500 |
| 08/05/2024 15:43:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,2400 |
| 08/05/2024 15:43:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,2300 |
| 08/05/2024 15:43:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,2200 |
| 08/05/2024 15:44:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,2100 |
| 08/05/2024 15:44:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:44:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,1900 |
| 08/05/2024 15:44:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,1800 |
| 08/05/2024 15:44:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,1700 |
| 08/05/2024 15:44:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,1600 |
| 08/05/2024 15:44:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,1500 |
| 08/05/2024 15:45:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,1400 |
| 08/05/2024 15:45:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,1300 |
| 08/05/2024 15:45:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,1200 |
| 08/05/2024 15:45:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,1100 |
| 08/05/2024 15:45:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,1000 |
| 08/05/2024 15:46:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,0900 |
| 08/05/2024 15:46:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,0800 |
| 08/05/2024 15:46:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,0700 |
| 08/05/2024 15:46:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 674,0600 |
| 08/05/2024 15:46:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,0500 |
| 08/05/2024 15:46:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,0400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:46:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,0300 |
| 08/05/2024 15:46:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,0200 |
| 08/05/2024 15:46:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 674,0100 |
| 08/05/2024 15:47:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 674,0000 |
| 08/05/2024 15:47:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,9900 |
| 08/05/2024 15:47:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,9800 |
| 08/05/2024 15:47:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,9700 |
| 08/05/2024 15:47:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,9600 |
| 08/05/2024 15:48:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,9500 |
| 08/05/2024 15:48:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,9400 |
| 08/05/2024 15:48:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,9300 |
| 08/05/2024 15:48:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,9200 |
| 08/05/2024 15:48:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,9100 |
| 08/05/2024 15:49:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,9000 |
| 08/05/2024 15:49:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,8900 |
| 08/05/2024 15:49:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,8800 |
| 08/05/2024 15:49:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,8700 |
| 08/05/2024 15:49:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,8600 |
| 08/05/2024 15:49:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,8500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:50:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,8400 |
| 08/05/2024 15:50:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,8300 |
| 08/05/2024 15:50:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,8200 |
| 08/05/2024 15:50:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,8100 |
| 08/05/2024 15:50:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,8000 |
| 08/05/2024 15:50:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,7900 |
| 08/05/2024 15:50:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,7800 |
| 08/05/2024 15:50:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,7700 |
| 08/05/2024 15:51:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,7600 |
| 08/05/2024 15:51:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,7500 |
| 08/05/2024 15:51:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,7400 |
| 08/05/2024 15:51:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,7300 |
| 08/05/2024 15:51:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,7200 |
| 08/05/2024 15:51:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,7100 |
| 08/05/2024 15:52:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,7000 |
| 08/05/2024 15:52:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6900 |
| 08/05/2024 15:52:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,6800 |
| 08/05/2024 15:52:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6700 |
| 08/05/2024 15:52:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,6600 |
| 08/05/2024 15:52:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6500 |
| 08/05/2024 15:53:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,6400 |
| 08/05/2024 15:53:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6300 |
| 08/05/2024 15:53:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,6200 |
| 08/05/2024 15:53:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,6100 |
| 08/05/2024 15:53:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6100 |
| 08/05/2024 15:53:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,6000 |
| 08/05/2024 15:54:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,5900 |
| 08/05/2024 15:54:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,5800 |
| 08/05/2024 15:54:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,5700 |
| 08/05/2024 15:54:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,5600 |
| 08/05/2024 15:54:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,5500 |
| 08/05/2024 15:54:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,5400 |
| 08/05/2024 15:54:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,5300 |
| 08/05/2024 15:54:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,5200 |
| 08/05/2024 15:54:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,5100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:55:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,5000 |
| 08/05/2024 15:55:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,4900 |
| 08/05/2024 15:55:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,4800 |
| 08/05/2024 15:55:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,4700 |
| 08/05/2024 15:55:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,4600 |
| 08/05/2024 15:55:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,4600 |
| 08/05/2024 15:56:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:56:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,4400 |
| 08/05/2024 15:56:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,4300 |
| 08/05/2024 15:56:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,4200 |
| 08/05/2024 15:56:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,4100 |
| 08/05/2024 15:56:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,4000 |
| 08/05/2024 15:57:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,3900 |
| 08/05/2024 15:57:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,3800 |
| 08/05/2024 15:57:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,3700 |
| 08/05/2024 15:57:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,3600 |
| 08/05/2024 15:57:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,3500 |
| 08/05/2024 15:57:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,3400 |
| 08/05/2024 15:57:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,3300 |
| 08/05/2024 15:58:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,3200 |
| 08/05/2024 15:58:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,3100 |
| 08/05/2024 15:58:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,3000 |
| 08/05/2024 15:58:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,2900 |
| 08/05/2024 15:58:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,2800 |
| 08/05/2024 15:58:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,2700 |
| 08/05/2024 15:58:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,2600 |
| 08/05/2024 15:59:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,2500 |
| 08/05/2024 15:59:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,2400 |
| 08/05/2024 15:59:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,2300 |
| 08/05/2024 15:59:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,2200 |
| 08/05/2024 15:59:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,2100 |
| 08/05/2024 15:59:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,2000 |
| 08/05/2024 16:00:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,1900 |
| 08/05/2024 16:00:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,1800 |
| 08/05/2024 16:00:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,1700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:00:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,1600 |
| 08/05/2024 16:00:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,1500 |
| 08/05/2024 16:01:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,1400 |
| 08/05/2024 16:01:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,1300 |
| 08/05/2024 16:01:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,1200 |
| 08/05/2024 16:01:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,1100 |
| 08/05/2024 16:01:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,1000 |
| 08/05/2024 16:01:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,0900 |
| 08/05/2024 16:02:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,0800 |
| 08/05/2024 16:02:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,0700 |
| 08/05/2024 16:02:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,0600 |
| 08/05/2024 16:02:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,0500 |
| 08/05/2024 16:02:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,0400 |
| 08/05/2024 16:02:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,0300 |
| 08/05/2024 16:02:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 673,0300 |
| 08/05/2024 16:03:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,0200 |
| 08/05/2024 16:03:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 673,0100 |
| 08/05/2024 16:03:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 673,0000 |
| 08/05/2024 16:03:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,9900 |
| 08/05/2024 16:03:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,9800 |
| 08/05/2024 16:04:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,9700 |
| 08/05/2024 16:04:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,9600 |
| 08/05/2024 16:04:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,9500 |
| 08/05/2024 16:04:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,9400 |
| 08/05/2024 16:04:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,9300 |
| 08/05/2024 16:04:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,9200 |
| 08/05/2024 16:04:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,9100 |
| 08/05/2024 16:05:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,9000 |
| 08/05/2024 16:05:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8900 |
| 08/05/2024 16:05:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,8800 |
| 08/05/2024 16:05:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,8700 |
| 08/05/2024 16:05:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8600 |
| 08/05/2024 16:06:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,8500 |
| 08/05/2024 16:06:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:06:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,8300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:06:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8200 |
| 08/05/2024 16:06:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,8100 |
| 08/05/2024 16:06:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,8000 |
| 08/05/2024 16:07:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,7900 |
| 08/05/2024 16:07:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,7800 |
| 08/05/2024 16:07:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,7700 |
| 08/05/2024 16:07:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,7600 |
| 08/05/2024 16:07:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,7500 |
| 08/05/2024 16:08:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,7400 |
| 08/05/2024 16:08:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,7300 |
| 08/05/2024 16:08:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,7200 |
| 08/05/2024 16:08:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,7100 |
| 08/05/2024 16:08:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,7000 |
| 08/05/2024 16:08:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,6900 |
| 08/05/2024 16:08:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,6800 |
| 08/05/2024 16:08:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,6700 |
| 08/05/2024 16:09:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,6600 |
| 08/05/2024 16:09:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,6500 |
| 08/05/2024 16:09:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,6400 |
| 08/05/2024 16:09:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,6300 |
| 08/05/2024 16:09:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,6200 |
| 08/05/2024 16:09:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,6100 |
| 08/05/2024 16:09:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,6100 |
| 08/05/2024 16:09:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,6000 |
| 08/05/2024 16:09:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,5900 |
| 08/05/2024 16:10:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,5800 |
| 08/05/2024 16:10:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,5700 |
| 08/05/2024 16:10:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,5600 |
| 08/05/2024 16:10:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,5500 |
| 08/05/2024 16:10:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,5400 |
| 08/05/2024 16:11:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,5300 |
| 08/05/2024 16:11:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,5200 |
| 08/05/2024 16:11:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,5100 |
| 08/05/2024 16:11:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,5000 |
| 08/05/2024 16:11:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,4900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:11:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,4800 |
| 08/05/2024 16:11:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,4700 |
| 08/05/2024 16:12:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,4600 |
| 08/05/2024 16:12:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,4500 |
| 08/05/2024 16:12:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,4400 |
| 08/05/2024 16:12:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,4300 |
| 08/05/2024 16:12:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,4200 |
| 08/05/2024 16:12:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,4100 |
| 08/05/2024 16:13:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,4000 |
| 08/05/2024 16:13:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3900 |
| 08/05/2024 16:13:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,3800 |
| 08/05/2024 16:13:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3700 |
| 08/05/2024 16:13:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,3600 |
| 08/05/2024 16:13:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3500 |
| 08/05/2024 16:13:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,3500 |
| 08/05/2024 16:14:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,3400 |
| 08/05/2024 16:14:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,3300 |
| 08/05/2024 16:14:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3300 |
| 08/05/2024 16:14:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3200 |
| 08/05/2024 16:14:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,3100 |
| 08/05/2024 16:14:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,3000 |
| 08/05/2024 16:14:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,2900 |
| 08/05/2024 16:15:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,2800 |
| 08/05/2024 16:15:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,2700 |
| 08/05/2024 16:15:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,2600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:15:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,2500 |
| 08/05/2024 16:16:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,2400 |
| 08/05/2024 16:16:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,2300 |
| 08/05/2024 16:16:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,2200 |
| 08/05/2024 16:16:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,2100 |
| 08/05/2024 16:17:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,2000 |
| 08/05/2024 16:17:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,1900 |
| 08/05/2024 16:17:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,1800 |
| 08/05/2024 16:18:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,1700 |
| 08/05/2024 16:18:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,1600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:18:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,1500 |
| 08/05/2024 16:18:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,1400 |
| 08/05/2024 16:18:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,1300 |
| 08/05/2024 16:18:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,1200 |
| 08/05/2024 16:19:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,1100 |
| 08/05/2024 16:19:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,1000 |
| 08/05/2024 16:19:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,0900 |
| 08/05/2024 16:19:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,0800 |
| 08/05/2024 16:19:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,0700 |
| 08/05/2024 16:19:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,0600 |
| 08/05/2024 16:19:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,0500 |
| 08/05/2024 16:20:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,0400 |
| 08/05/2024 16:20:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,0300 |
| 08/05/2024 16:20:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 672,0200 |
| 08/05/2024 16:20:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 672,0100 |
| 08/05/2024 16:20:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 672,0000 |
| 08/05/2024 16:20:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,9900 |
| 08/05/2024 16:21:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,9800 |
| 08/05/2024 16:21:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,9700 |
| 08/05/2024 16:21:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,9600 |
| 08/05/2024 16:21:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,9500 |
| 08/05/2024 16:21:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,9400 |
| 08/05/2024 16:21:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,9300 |
| 08/05/2024 16:21:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,9200 |
| 08/05/2024 16:21:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,9100 |
| 08/05/2024 16:21:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,9000 |
| 08/05/2024 16:22:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,8900 |
| 08/05/2024 16:22:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8800 |
| 08/05/2024 16:22:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,8700 |
| 08/05/2024 16:22:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8600 |
| 08/05/2024 16:22:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,8500 |
| 08/05/2024 16:22:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8400 |
| 08/05/2024 16:22:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,8300 |
| 08/05/2024 16:22:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8200 |
| 08/05/2024 16:23:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,8100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:23:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,8000 |
| 08/05/2024 16:23:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,7900 |
| 08/05/2024 16:23:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,7800 |
| 08/05/2024 16:23:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,7700 |
| 08/05/2024 16:23:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,7600 |
| 08/05/2024 16:23:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,7500 |
| 08/05/2024 16:24:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,7400 |
| 08/05/2024 16:24:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,7300 |
| 08/05/2024 16:24:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,7200 |
| 08/05/2024 16:24:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,7100 |
| 08/05/2024 16:24:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,7000 |
| 08/05/2024 16:24:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,6900 |
| 08/05/2024 16:25:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,6800 |
| 08/05/2024 16:25:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,6700 |
| 08/05/2024 16:25:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,6600 |
| 08/05/2024 16:25:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:25:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,6400 |
| 08/05/2024 16:26:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,6300 |
| 08/05/2024 16:26:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,6200 |
| 08/05/2024 16:26:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,6100 |
| 08/05/2024 16:26:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,6000 |
| 08/05/2024 16:26:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,5900 |
| 08/05/2024 16:26:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,5800 |
| 08/05/2024 16:26:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,5700 |
| 08/05/2024 16:27:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,5600 |
| 08/05/2024 16:27:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,5500 |
| 08/05/2024 16:27:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,5400 |
| 08/05/2024 16:27:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,5300 |
| 08/05/2024 16:27:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,5200 |
| 08/05/2024 16:27:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,5200 |
| 08/05/2024 16:27:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,5100 |
| 08/05/2024 16:28:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,5000 |
| 08/05/2024 16:28:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,4900 |
| 08/05/2024 16:28:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,4800 |
| 08/05/2024 16:28:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,4700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:28:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,4600 |
| 08/05/2024 16:29:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,4500 |
| 08/05/2024 16:29:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,4400 |
| 08/05/2024 16:29:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,4300 |
| 08/05/2024 16:29:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,4200 |
| 08/05/2024 16:29:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,4100 |
| 08/05/2024 16:29:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,4000 |
| 08/05/2024 16:29:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,3900 |
| 08/05/2024 16:29:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,3800 |
| 08/05/2024 16:29:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,3700 |
| 08/05/2024 16:30:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,3600 |
| 08/05/2024 16:30:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,3500 |
| 08/05/2024 16:30:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,3400 |
| 08/05/2024 16:30:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,3300 |
| 08/05/2024 16:30:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,3200 |
| 08/05/2024 16:30:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,3100 |
| 08/05/2024 16:31:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,3000 |
| 08/05/2024 16:31:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,2900 |
| 08/05/2024 16:31:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,2800 |
| 08/05/2024 16:31:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,2700 |
| 08/05/2024 16:31:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,2600 |
| 08/05/2024 16:32:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,2500 |
| 08/05/2024 16:32:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,2400 |
| 08/05/2024 16:32:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,2300 |
| 08/05/2024 16:32:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,2200 |
| 08/05/2024 16:32:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,2100 |
| 08/05/2024 16:32:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,2000 |
| 08/05/2024 16:33:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,1900 |
| 08/05/2024 16:33:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,1800 |
| 08/05/2024 16:33:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,1700 |
| 08/05/2024 16:33:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,1600 |
| 08/05/2024 16:33:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,1500 |
| 08/05/2024 16:33:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,1400 |
| 08/05/2024 16:34:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,1300 |
| 08/05/2024 16:34:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,1200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:34:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,1100 |
| 08/05/2024 16:34:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,1000 |
| 08/05/2024 16:34:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,0900 |
| 08/05/2024 16:34:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,0800 |
| 08/05/2024 16:35:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,0700 |
| 08/05/2024 16:35:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,0600 |
| 08/05/2024 16:35:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,0500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:35:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,0400 |
| 08/05/2024 16:35:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 671,0300 |
| 08/05/2024 16:35:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,0200 |
| 08/05/2024 16:35:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 671,0100 |
| 08/05/2024 16:36:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 671,0000 |
| 08/05/2024 16:36:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,9900 |
| 08/05/2024 16:36:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,9800 |
| 08/05/2024 16:36:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,9700 |
| 08/05/2024 16:36:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,9600 |
| 08/05/2024 16:36:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,9500 |
| 08/05/2024 16:37:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,9400 |
| 08/05/2024 16:37:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,9300 |
| 08/05/2024 16:37:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,9200 |
| 08/05/2024 16:37:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,9100 |
| 08/05/2024 16:37:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,9000 |
| 08/05/2024 16:38:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,8900 |
| 08/05/2024 16:38:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,8800 |
| 08/05/2024 16:38:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,8700 |
| 08/05/2024 16:38:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,8600 |
| 08/05/2024 16:38:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,8500 |
| 08/05/2024 16:38:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,8400 |
| 08/05/2024 16:39:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,8300 |
| 08/05/2024 16:39:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,8200 |
| 08/05/2024 16:39:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,8100 |
| 08/05/2024 16:39:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,8000 |
| 08/05/2024 16:39:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,7900 |
| 08/05/2024 16:39:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,7800 |
| 08/05/2024 16:40:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:40:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,7600 |
| 08/05/2024 16:40:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,7500 |
| 08/05/2024 16:40:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,7400 |
| 08/05/2024 16:40:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,7300 |
| 08/05/2024 16:40:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,7200 |
| 08/05/2024 16:40:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,7100 |
| 08/05/2024 16:41:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,7000 |
| 08/05/2024 16:41:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,6900 |
| 08/05/2024 16:41:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,6800 |
| 08/05/2024 16:41:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,6700 |
| 08/05/2024 16:41:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,6600 |
| 08/05/2024 16:41:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,6500 |
| 08/05/2024 16:42:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,6400 |
| 08/05/2024 16:42:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,6300 |
| 08/05/2024 16:42:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,6200 |
| 08/05/2024 16:42:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,6100 |
| 08/05/2024 16:42:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,6000 |
| 08/05/2024 16:42:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,5900 |
| 08/05/2024 16:42:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,5800 |
| 08/05/2024 16:43:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,5700 |
| 08/05/2024 16:43:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,5600 |
| 08/05/2024 16:43:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,5500 |
| 08/05/2024 16:43:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,5400 |
| 08/05/2024 16:43:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,5300 |
| 08/05/2024 16:44:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,5200 |
| 08/05/2024 16:44:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,5100 |
| 08/05/2024 16:44:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,5000 |
| 08/05/2024 16:44:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,4900 |
| 08/05/2024 16:44:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,4800 |
| 08/05/2024 16:45:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,4700 |
| 08/05/2024 16:45:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,4600 |
| 08/05/2024 16:45:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,4500 |
| 08/05/2024 16:45:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,4400 |
| 08/05/2024 16:45:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,4300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:45:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,4200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:45:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,4100 |
| 08/05/2024 16:46:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,4000 |
| 08/05/2024 16:46:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,3900 |
| 08/05/2024 16:46:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,3800 |
| 08/05/2024 16:46:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,3700 |
| 08/05/2024 16:46:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,3600 |
| 08/05/2024 16:47:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,3500 |
| 08/05/2024 16:47:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,3400 |
| 08/05/2024 16:47:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,3300 |
| 08/05/2024 16:47:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,3200 |
| 08/05/2024 16:47:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,3100 |
| 08/05/2024 16:47:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,3000 |
| 08/05/2024 16:48:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,2900 |
| 08/05/2024 16:48:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,2800 |
| 08/05/2024 16:48:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,2700 |
| 08/05/2024 16:48:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,2600 |
| 08/05/2024 16:48:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,2500 |
| 08/05/2024 16:48:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,2400 |
| 08/05/2024 16:49:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,2300 |
| 08/05/2024 16:49:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,2200 |
| 08/05/2024 16:49:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,2100 |
| 08/05/2024 16:49:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,2000 |
| 08/05/2024 16:49:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,1900 |
| 08/05/2024 16:50:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,1800 |
| 08/05/2024 16:50:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,1700 |
| 08/05/2024 16:50:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,1600 |
| 08/05/2024 16:50:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,1500 |
| 08/05/2024 16:50:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,1400 |
| 08/05/2024 16:50:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,1300 |
| 08/05/2024 16:51:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,1200 |
| 08/05/2024 16:51:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,1100 |
| 08/05/2024 16:51:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,1000 |
| 08/05/2024 16:51:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,0900 |
| 08/05/2024 16:51:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,0800 |
| 08/05/2024 16:51:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,0700 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:51:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,0600 |
| 08/05/2024 16:52:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,0500 |
| 08/05/2024 16:52:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,0400 |
| 08/05/2024 16:52:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,0300 |
| 08/05/2024 16:52:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 670,0200 |
| 08/05/2024 16:52:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 670,0100 |
| 08/05/2024 16:52:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 670,0000 |
| 08/05/2024 16:52:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,9900 |
| 08/05/2024 16:53:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,9800 |
| 08/05/2024 16:53:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,9700 |
| 08/05/2024 16:53:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,9600 |
| 08/05/2024 16:53:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,9500 |
| 08/05/2024 16:53:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,9400 |
| 08/05/2024 16:53:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,9300 |
| 08/05/2024 16:54:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,9200 |
| 08/05/2024 16:54:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,9100 |
| 08/05/2024 16:54:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,9000 |
| 08/05/2024 16:54:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,8900 |
| 08/05/2024 16:54:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,8800 |
| 08/05/2024 16:54:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,8700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:54:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,8600 |
| 08/05/2024 16:55:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,8500 |
| 08/05/2024 16:55:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,8400 |
| 08/05/2024 16:55:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,8300 |
| 08/05/2024 16:55:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,8200 |
| 08/05/2024 16:55:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,8100 |
| 08/05/2024 16:55:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,8000 |
| 08/05/2024 16:55:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,7900 |
| 08/05/2024 16:56:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,7800 |
| 08/05/2024 16:56:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,7700 |
| 08/05/2024 16:56:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,7600 |
| 08/05/2024 16:56:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,7500 |
| 08/05/2024 16:56:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,7400 |
| 08/05/2024 16:56:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,7300 |
| 08/05/2024 16:56:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,7200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:56:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,7100 |
| 08/05/2024 16:57:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,7000 |
| 08/05/2024 16:57:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,6900 |
| 08/05/2024 16:57:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,6800 |
| 08/05/2024 16:57:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,6700 |
| 08/05/2024 16:57:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,6600 |
| 08/05/2024 16:57:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,6500 |
| 08/05/2024 16:57:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,6400 |
| 08/05/2024 16:58:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,6300 |
| 08/05/2024 16:58:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,6200 |
| 08/05/2024 16:58:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,6100 |
| 08/05/2024 16:58:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,6000 |
| 08/05/2024 16:58:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,5900 |
| 08/05/2024 16:58:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,5800 |
| 08/05/2024 16:59:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,5700 |
| 08/05/2024 16:59:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,5600 |
| 08/05/2024 16:59:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,5500 |
| 08/05/2024 16:59:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 669,5400 |
| 08/05/2024 16:59:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,5300 |
| 08/05/2024 17:00:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,5200 |
| 08/05/2024 17:00:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 669,5100 |
| 08/05/2024 17:00:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 669,5000 |

| Mensagens do chat do Item 28 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:09:16 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 17:02:55 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:55:52 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:52. |
| Sistema | 17/05/2024 08:51:34 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:06:34. |
| Eventos do Item 28 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 467,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:01 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:10:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:06:34 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90030/2024 | | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 29 - Liquidificador | | |
| Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 552,7400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 400,0000 | | |
| Propostas do Item 29 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 479,2500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 552,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO | R$ 416,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KD ELETRO | | |
| Modelo/versão: LAR-2 | | |
| Valor proposta: R$ 552,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 474,4300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JL COLOMBO | | |
| Modelo/versão: AR 2L | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 400,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: philips | | |
| Modelo/versão: walita | | |
| Valor proposta: R$ 552,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 552,7000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 552,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 539,5600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: METAL FERREIRA | | |
| Modelo/versão: MFLAR 2/1 | | |
| Valor proposta: R$ 552,7400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 552,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: kd | | |
| Modelo/versão: kd | | |
| Valor proposta: R$ 552,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 552,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIQUIDIFICADOR | | |
| Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR | | |
| Valor proposta: R$ 552,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 474,4400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VITALEX | | |
| Modelo/versão: LI02 | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 480,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Kd Eletro/Kd Eletro | | |
| Modelo/versão: 2L | | |
| Valor proposta: R$ 552,7400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 484,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: METAL FERREIRA | | |
| Modelo/versão: METAL FERREIRA | | |
| Valor proposta: R$ 552,7400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | R$ 424,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VITALEX | | |
| Modelo/versão: LI-02 | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 416,0900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JL COLOMBO | | |
| Modelo/versão: JL COLOMBO 1203 | | |
| Valor proposta: R$ 552,7400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 29 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:10:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,9900 |
| 08/05/2024 14:10:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,8700 |
| 08/05/2024 14:10:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,8600 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,8400 |
| 08/05/2024 14:10:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,8300 |
| 08/05/2024 14:10:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,7900 |
| 08/05/2024 14:10:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,7800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:10:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,7600 |
| 08/05/2024 14:10:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,7500 |
| 08/05/2024 14:10:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,6900 |
| 08/05/2024 14:10:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,6800 |
| 08/05/2024 14:10:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,6100 |
| 08/05/2024 14:10:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,6000 |
| 08/05/2024 14:10:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,4700 |
| 08/05/2024 14:10:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,4600 |
| 08/05/2024 14:10:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,4200 |
| 08/05/2024 14:10:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,4100 |
| 08/05/2024 14:10:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,3500 |
| 08/05/2024 14:10:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,3400 |
| 08/05/2024 14:10:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,2000 |
| 08/05/2024 14:10:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,1900 |
| 08/05/2024 14:10:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,1300 |
| 08/05/2024 14:10:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,1200 |
| 08/05/2024 14:10:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 551,0400 |
| 08/05/2024 14:10:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 551,0300 |
| 08/05/2024 14:10:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,9500 |
| 08/05/2024 14:10:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,9400 |
| 08/05/2024 14:10:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,8900 |
| 08/05/2024 14:10:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,8800 |
| 08/05/2024 14:10:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,7400 |
| 08/05/2024 14:10:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,7300 |
| 08/05/2024 14:11:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,5800 |
| 08/05/2024 14:11:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,5700 |
| 08/05/2024 14:11:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,4800 |
| 08/05/2024 14:11:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,4700 |
| 08/05/2024 14:11:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,4300 |
| 08/05/2024 14:11:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 550,4200 |
| 08/05/2024 14:11:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 550,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:11:14 | 44.923.685/0001-13 | R$ 545,0000 |
| 08/05/2024 14:11:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 544,9400 |
| 08/05/2024 14:11:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 544,9300 |
| 08/05/2024 14:11:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 544,8600 |
| 08/05/2024 14:11:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 544,8500 |
| 08/05/2024 14:11:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 544,7800 |
| 08/05/2024 14:11:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 544,7700 |
| 08/05/2024 14:11:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 544,7000 |
| 08/05/2024 14:11:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 544,6900 |
| 08/05/2024 14:11:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 544,5800 |
| 08/05/2024 14:11:39 | 44.923.685/0001-13 | R$ 540,0000 |
| 08/05/2024 14:11:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,9600 |
| 08/05/2024 14:11:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,9500 |
| 08/05/2024 14:11:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,8700 |
| 08/05/2024 14:11:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,8600 |
| 08/05/2024 14:11:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,8200 |
| 08/05/2024 14:11:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,8100 |
| 08/05/2024 14:11:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,7000 |
| 08/05/2024 14:11:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 539,6900 |
| 08/05/2024 14:12:00 | 44.923.685/0001-13 | R$ 535,0000 |
| 08/05/2024 14:12:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 539,5600 |
| 08/05/2024 14:12:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 534,9900 |
| 08/05/2024 14:12:17 | 44.923.685/0001-13 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 14:12:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 529,9900 |
| 08/05/2024 14:13:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 528,0000 |
| 08/05/2024 14:13:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 527,9900 |
| 08/05/2024 14:14:07 | 44.175.345/0001-51 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 14:14:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 519,9900 |
| 08/05/2024 14:14:18 | 44.923.685/0001-13 | R$ 510,0000 |
| 08/05/2024 14:14:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 509,9900 |
| 08/05/2024 14:14:41 | 48.035.491/0001-32 | R$ 500,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:14:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 499,9900 |
| 08/05/2024 14:14:48 | 48.035.491/0001-32 | R$ 498,0000 |
| 08/05/2024 14:14:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 497,9900 |
| 08/05/2024 14:14:54 | 48.035.491/0001-32 | R$ 497,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:14:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 400,0000 |
| 08/05/2024 14:14:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 496,9900 |
| 08/05/2024 14:15:15 | 48.035.491/0001-32 | R$ 425,0000 |
| 08/05/2024 14:15:53 | 44.923.685/0001-13 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 14:15:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 489,9900 |
| 08/05/2024 14:17:10 | 07.481.107/0001-48 | R$ 484,0000 |
| 08/05/2024 14:17:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 483,9900 |
| 08/05/2024 14:18:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 416,0900 |
| 08/05/2024 14:18:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 424,9900 |
| 08/05/2024 14:18:55 | 44.923.685/0001-13 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 14:19:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9900 |
| 08/05/2024 14:19:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,9800 |
| 08/05/2024 14:19:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9700 |
| 08/05/2024 14:19:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,9600 |
| 08/05/2024 14:19:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9500 |
| 08/05/2024 14:20:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,9400 |
| 08/05/2024 14:20:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9300 |
| 08/05/2024 14:20:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,9200 |
| 08/05/2024 14:20:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,9100 |
| 08/05/2024 14:21:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,9000 |
| 08/05/2024 14:21:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,8900 |
| 08/05/2024 14:21:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,8800 |
| 08/05/2024 14:21:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,8700 |
| 08/05/2024 14:21:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,8600 |
| 08/05/2024 14:22:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,8500 |
| 08/05/2024 14:22:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,8400 |
| 08/05/2024 14:22:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,8300 |
| 08/05/2024 14:23:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,8200 |
| 08/05/2024 14:23:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,8100 |
| 08/05/2024 14:23:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,8000 |
| 08/05/2024 14:23:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,7900 |
| 08/05/2024 14:23:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,7800 |
| 08/05/2024 14:23:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,7700 |
| 08/05/2024 14:24:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,7600 |
| 08/05/2024 14:24:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,7500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:24:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,7400 |
| 08/05/2024 14:24:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,7300 |
| 08/05/2024 14:25:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,7200 |
| 08/05/2024 14:25:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,7100 |
| 08/05/2024 14:25:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,7000 |
| 08/05/2024 14:25:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,6900 |
| 08/05/2024 14:25:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,6800 |
| 08/05/2024 14:26:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,6700 |
| 08/05/2024 14:26:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,6600 |
| 08/05/2024 14:26:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,6500 |
| 08/05/2024 14:26:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,6400 |
| 08/05/2024 14:26:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,6300 |
| 08/05/2024 14:27:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,6200 |
| 08/05/2024 14:27:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,6100 |
| 08/05/2024 14:27:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,6000 |
| 08/05/2024 14:27:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,5900 |
| 08/05/2024 14:28:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,5800 |
| 08/05/2024 14:28:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,5700 |
| 08/05/2024 14:28:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,5600 |
| 08/05/2024 14:28:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,5500 |
| 08/05/2024 14:29:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,5400 |
| 08/05/2024 14:29:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,5300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:29:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,5200 |
| 08/05/2024 14:29:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,5100 |
| 08/05/2024 14:29:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,5000 |
| 08/05/2024 14:29:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,4900 |
| 08/05/2024 14:30:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,4800 |
| 08/05/2024 14:30:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,4700 |
| 08/05/2024 14:30:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,4600 |
| 08/05/2024 14:30:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,4500 |
| 08/05/2024 14:31:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,4400 |
| 08/05/2024 14:31:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,4300 |
| 08/05/2024 14:31:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,4200 |
| 08/05/2024 14:31:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,4100 |
| 08/05/2024 14:31:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,4000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:31:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,3900 |
| 08/05/2024 14:32:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,3800 |
| 08/05/2024 14:32:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,3700 |
| 08/05/2024 14:32:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,3600 |
| 08/05/2024 14:32:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,3500 |
| 08/05/2024 14:33:01 | 48.035.491/0001-32 | R$ 416,0000 |
| 08/05/2024 14:33:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,3400 |
| 08/05/2024 14:33:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,3300 |
| 08/05/2024 14:33:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,3200 |
| 08/05/2024 14:33:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,3100 |
| 08/05/2024 14:34:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,3000 |
| 08/05/2024 14:34:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,2900 |
| 08/05/2024 14:34:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,2800 |
| 08/05/2024 14:34:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,2700 |
| 08/05/2024 14:34:54 | 41.568.889/0001-95 | R$ 479,2500 |
| 08/05/2024 14:34:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,2400 |
| 08/05/2024 14:35:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,2300 |
| 08/05/2024 14:35:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,2200 |
| 08/05/2024 14:35:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,2100 |
| 08/05/2024 14:35:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,2000 |
| 08/05/2024 14:36:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,1900 |
| 08/05/2024 14:36:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,1800 |
| 08/05/2024 14:36:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,1700 |
| 08/05/2024 14:36:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,1600 |
| 08/05/2024 14:36:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,1500 |
| 08/05/2024 14:36:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,1400 |
| 08/05/2024 14:37:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,1300 |
| 08/05/2024 14:37:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,1200 |
| 08/05/2024 14:37:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,1100 |
| 08/05/2024 14:37:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,1000 |
| 08/05/2024 14:38:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,0900 |
| 08/05/2024 14:38:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,0800 |
| 08/05/2024 14:38:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,0700 |
| 08/05/2024 14:38:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,0600 |
| 08/05/2024 14:38:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,0500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:39:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,0400 |
| 08/05/2024 14:39:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,0300 |
| 08/05/2024 14:39:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,0200 |
| 08/05/2024 14:39:58 | 03.788.306/0001-42 | R$ 479,0100 |
| 08/05/2024 14:40:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 479,0000 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,9900 |
| 08/05/2024 14:40:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9800 |
| 08/05/2024 14:40:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,9700 |
| 08/05/2024 14:40:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9600 |
| 08/05/2024 14:41:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,9500 |
| 08/05/2024 14:41:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9400 |
| 08/05/2024 14:41:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,9300 |
| 08/05/2024 14:41:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:41:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,9100 |
| 08/05/2024 14:41:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,9000 |
| 08/05/2024 14:42:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,8900 |
| 08/05/2024 14:42:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,8800 |
| 08/05/2024 14:42:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,8700 |
| 08/05/2024 14:42:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,8600 |
| 08/05/2024 14:42:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,8500 |
| 08/05/2024 14:42:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,8400 |
| 08/05/2024 14:43:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,8300 |
| 08/05/2024 14:43:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,8200 |
| 08/05/2024 14:43:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,8100 |
| 08/05/2024 14:43:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,8000 |
| 08/05/2024 14:44:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,7900 |
| 08/05/2024 14:44:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,7800 |
| 08/05/2024 14:44:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,7700 |
| 08/05/2024 14:44:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,7600 |
| 08/05/2024 14:44:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,7500 |
| 08/05/2024 14:44:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,7400 |
| 08/05/2024 14:45:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,7300 |
| 08/05/2024 14:45:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,7200 |
| 08/05/2024 14:45:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,7100 |
| 08/05/2024 14:46:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,7000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:46:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,6900 |
| 08/05/2024 14:46:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,6800 |
| 08/05/2024 14:46:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,6700 |
| 08/05/2024 14:46:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,6600 |
| 08/05/2024 14:47:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,6500 |
| 08/05/2024 14:47:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,6400 |
| 08/05/2024 14:47:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,6300 |
| 08/05/2024 14:47:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,6200 |
| 08/05/2024 14:47:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,6100 |
| 08/05/2024 14:47:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,6000 |
| 08/05/2024 14:48:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,5900 |
| 08/05/2024 14:48:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,5800 |
| 08/05/2024 14:48:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,5700 |
| 08/05/2024 14:48:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,5600 |
| 08/05/2024 14:49:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,5500 |
| 08/05/2024 14:49:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,5400 |
| 08/05/2024 14:49:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,5300 |
| 08/05/2024 14:49:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,5200 |
| 08/05/2024 14:50:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,5100 |
| 08/05/2024 14:50:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,5000 |
| 08/05/2024 14:50:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,4900 |
| 08/05/2024 14:50:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,4800 |
| 08/05/2024 14:50:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,4700 |
| 08/05/2024 14:50:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,4600 |
| 08/05/2024 14:51:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,4500 |
| 08/05/2024 14:51:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,4400 |
| 08/05/2024 14:51:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,4300 |
| 08/05/2024 14:51:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,4200 |
| 08/05/2024 14:52:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,4100 |
| 08/05/2024 14:52:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,4000 |
| 08/05/2024 14:52:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,3900 |
| 08/05/2024 14:52:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,3800 |
| 08/05/2024 14:53:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,3700 |
| 08/05/2024 14:53:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,3600 |
| 08/05/2024 14:53:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,3500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:53:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,3400 |
| 08/05/2024 14:53:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,3300 |
| 08/05/2024 14:53:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,3200 |
| 08/05/2024 14:54:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,3100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:54:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,3000 |
| 08/05/2024 14:54:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,2900 |
| 08/05/2024 14:54:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,2800 |
| 08/05/2024 14:54:58 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,2700 |
| 08/05/2024 14:55:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,2600 |
| 08/05/2024 14:55:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,2500 |
| 08/05/2024 14:55:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,2400 |
| 08/05/2024 14:55:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,2300 |
| 08/05/2024 14:55:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,2200 |
| 08/05/2024 14:56:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,2100 |
| 08/05/2024 14:56:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,2000 |
| 08/05/2024 14:56:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,1900 |
| 08/05/2024 14:56:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,1800 |
| 08/05/2024 14:56:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,1700 |
| 08/05/2024 14:56:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,1600 |
| 08/05/2024 14:57:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,1500 |
| 08/05/2024 14:57:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,1400 |
| 08/05/2024 14:57:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,1300 |
| 08/05/2024 14:57:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,1200 |
| 08/05/2024 14:58:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,1100 |
| 08/05/2024 14:58:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,1000 |
| 08/05/2024 14:58:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,0900 |
| 08/05/2024 14:58:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,0800 |
| 08/05/2024 14:59:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,0700 |
| 08/05/2024 14:59:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,0600 |
| 08/05/2024 14:59:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,0500 |
| 08/05/2024 14:59:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,0400 |
| 08/05/2024 14:59:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,0300 |
| 08/05/2024 14:59:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,0200 |
| 08/05/2024 15:00:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 478,0100 |
| 08/05/2024 15:00:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 478,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:00:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,9900 |
| 08/05/2024 15:00:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9800 |
| 08/05/2024 15:01:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,9700 |
| 08/05/2024 15:01:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9600 |
| 08/05/2024 15:01:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,9500 |
| 08/05/2024 15:01:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9400 |
| 08/05/2024 15:01:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,9300 |
| 08/05/2024 15:02:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9200 |
| 08/05/2024 15:02:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,9100 |
| 08/05/2024 15:02:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,9000 |
| 08/05/2024 15:02:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,8900 |
| 08/05/2024 15:02:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,8800 |
| 08/05/2024 15:03:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,8700 |
| 08/05/2024 15:03:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,8600 |
| 08/05/2024 15:03:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,8500 |
| 08/05/2024 15:03:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,8400 |
| 08/05/2024 15:04:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,8300 |
| 08/05/2024 15:04:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,8200 |
| 08/05/2024 15:04:27 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,8100 |
| 08/05/2024 15:04:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,8000 |
| 08/05/2024 15:05:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,7900 |
| 08/05/2024 15:05:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,7800 |
| 08/05/2024 15:05:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,7700 |
| 08/05/2024 15:05:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,7600 |
| 08/05/2024 15:05:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,7500 |
| 08/05/2024 15:06:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,7400 |
| 08/05/2024 15:06:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,7300 |
| 08/05/2024 15:06:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,7200 |
| 08/05/2024 15:06:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,7100 |
| 08/05/2024 15:06:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,7000 |
| 08/05/2024 15:06:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,6900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:07:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,6800 |
| 08/05/2024 15:07:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,6700 |
| 08/05/2024 15:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,6600 |
| 08/05/2024 15:07:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,6500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:07:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,6400 |
| 08/05/2024 15:08:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,6300 |
| 08/05/2024 15:08:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,6200 |
| 08/05/2024 15:08:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,6100 |
| 08/05/2024 15:08:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,6000 |
| 08/05/2024 15:08:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,5900 |
| 08/05/2024 15:09:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,5800 |
| 08/05/2024 15:09:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,5700 |
| 08/05/2024 15:09:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,5600 |
| 08/05/2024 15:09:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,5500 |
| 08/05/2024 15:09:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,5400 |
| 08/05/2024 15:10:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,5300 |
| 08/05/2024 15:10:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,5200 |
| 08/05/2024 15:10:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,5100 |
| 08/05/2024 15:10:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,5000 |
| 08/05/2024 15:10:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,4900 |
| 08/05/2024 15:11:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,4800 |
| 08/05/2024 15:11:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,4700 |
| 08/05/2024 15:11:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,4600 |
| 08/05/2024 15:11:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,4500 |
| 08/05/2024 15:11:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,4400 |
| 08/05/2024 15:12:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,4300 |
| 08/05/2024 15:12:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,4200 |
| 08/05/2024 15:12:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,4100 |
| 08/05/2024 15:12:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,4000 |
| 08/05/2024 15:13:00 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,3900 |
| 08/05/2024 15:13:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,3800 |
| 08/05/2024 15:13:22 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,3700 |
| 08/05/2024 15:13:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,3600 |
| 08/05/2024 15:13:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,3500 |
| 08/05/2024 15:14:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,3400 |
| 08/05/2024 15:14:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,3300 |
| 08/05/2024 15:14:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,3200 |
| 08/05/2024 15:14:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,3100 |
| 08/05/2024 15:14:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:15:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,2900 |
| 08/05/2024 15:15:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,2800 |
| 08/05/2024 15:15:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,2700 |
| 08/05/2024 15:15:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,2600 |
| 08/05/2024 15:16:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,2500 |
| 08/05/2024 15:16:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,2400 |
| 08/05/2024 15:16:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,2300 |
| 08/05/2024 15:16:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,2200 |
| 08/05/2024 15:16:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,2100 |
| 08/05/2024 15:17:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,2000 |
| 08/05/2024 15:17:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,1900 |
| 08/05/2024 15:17:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,1800 |
| 08/05/2024 15:17:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,1700 |
| 08/05/2024 15:17:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,1600 |
| 08/05/2024 15:18:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,1500 |
| 08/05/2024 15:18:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,1400 |
| 08/05/2024 15:18:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,1300 |
| 08/05/2024 15:18:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,1200 |
| 08/05/2024 15:18:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,1100 |
| 08/05/2024 15:18:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,1000 |
| 08/05/2024 15:19:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,0900 |
| 08/05/2024 15:19:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,0800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:19:29 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,0700 |
| 08/05/2024 15:19:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,0600 |
| 08/05/2024 15:19:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,0500 |
| 08/05/2024 15:19:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,0400 |
| 08/05/2024 15:20:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,0300 |
| 08/05/2024 15:20:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,0200 |
| 08/05/2024 15:20:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 477,0100 |
| 08/05/2024 15:20:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 477,0000 |
| 08/05/2024 15:21:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,9900 |
| 08/05/2024 15:21:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9800 |
| 08/05/2024 15:21:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,9700 |
| 08/05/2024 15:21:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9600 |
| 08/05/2024 15:22:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:22:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9400 |
| 08/05/2024 15:22:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,9300 |
| 08/05/2024 15:22:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9200 |
| 08/05/2024 15:22:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,9100 |
| 08/05/2024 15:22:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,9000 |
| 08/05/2024 15:23:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,8900 |
| 08/05/2024 15:23:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,8800 |
| 08/05/2024 15:23:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,8700 |
| 08/05/2024 15:23:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,8600 |
| 08/05/2024 15:23:58 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,8500 |
| 08/05/2024 15:23:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,8400 |
| 08/05/2024 15:24:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,8300 |
| 08/05/2024 15:24:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,8200 |
| 08/05/2024 15:24:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,8100 |
| 08/05/2024 15:24:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,8000 |
| 08/05/2024 15:25:03 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,7900 |
| 08/05/2024 15:25:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,7800 |
| 08/05/2024 15:25:25 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,7700 |
| 08/05/2024 15:25:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,7600 |
| 08/05/2024 15:25:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,7500 |
| 08/05/2024 15:25:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,7400 |
| 08/05/2024 15:26:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,7300 |
| 08/05/2024 15:26:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,7200 |
| 08/05/2024 15:26:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,7100 |
| 08/05/2024 15:26:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,7000 |
| 08/05/2024 15:27:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,6900 |
| 08/05/2024 15:27:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,6800 |
| 08/05/2024 15:27:41 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,6700 |
| 08/05/2024 15:27:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,6600 |
| 08/05/2024 15:28:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,6500 |
| 08/05/2024 15:28:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,6400 |
| 08/05/2024 15:28:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,6300 |
| 08/05/2024 15:28:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,6200 |
| 08/05/2024 15:28:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,6100 |
| 08/05/2024 15:28:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,6000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:29:15 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,5900 |
| 08/05/2024 15:29:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,5800 |
| 08/05/2024 15:29:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,5700 |
| 08/05/2024 15:29:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,5600 |
| 08/05/2024 15:30:11 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,5500 |
| 08/05/2024 15:30:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,5400 |
| 08/05/2024 15:30:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,5300 |
| 08/05/2024 15:30:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,5200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:30:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,5100 |
| 08/05/2024 15:31:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,5000 |
| 08/05/2024 15:31:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,4900 |
| 08/05/2024 15:31:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,4800 |
| 08/05/2024 15:31:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,4700 |
| 08/05/2024 15:31:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,4600 |
| 08/05/2024 15:32:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,4500 |
| 08/05/2024 15:32:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,4400 |
| 08/05/2024 15:32:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,4300 |
| 08/05/2024 15:32:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,4200 |
| 08/05/2024 15:32:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,4100 |
| 08/05/2024 15:33:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,4000 |
| 08/05/2024 15:33:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,3900 |
| 08/05/2024 15:33:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,3800 |
| 08/05/2024 15:33:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,3700 |
| 08/05/2024 15:33:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,3600 |
| 08/05/2024 15:34:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,3500 |
| 08/05/2024 15:34:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,3400 |
| 08/05/2024 15:34:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,3300 |
| 08/05/2024 15:34:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,3200 |
| 08/05/2024 15:34:54 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,3100 |
| 08/05/2024 15:34:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,3000 |
| 08/05/2024 15:35:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,2900 |
| 08/05/2024 15:35:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,2800 |
| 08/05/2024 15:35:51 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,2700 |
| 08/05/2024 15:35:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,2600 |
| 08/05/2024 15:36:13 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,2500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:36:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,2400 |
| 08/05/2024 15:36:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,2300 |
| 08/05/2024 15:36:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,2200 |
| 08/05/2024 15:37:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,2100 |
| 08/05/2024 15:37:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,2000 |
| 08/05/2024 15:37:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,1900 |
| 08/05/2024 15:37:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,1800 |
| 08/05/2024 15:38:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,1700 |
| 08/05/2024 15:38:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,1600 |
| 08/05/2024 15:38:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,1500 |
| 08/05/2024 15:38:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,1400 |
| 08/05/2024 15:38:47 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,1300 |
| 08/05/2024 15:38:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,1200 |
| 08/05/2024 15:39:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,1100 |
| 08/05/2024 15:39:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,1000 |
| 08/05/2024 15:39:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,0900 |
| 08/05/2024 15:39:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,0800 |
| 08/05/2024 15:40:04 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,0700 |
| 08/05/2024 15:40:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,0600 |
| 08/05/2024 15:40:32 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,0500 |
| 08/05/2024 15:40:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,0400 |
| 08/05/2024 15:40:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,0300 |
| 08/05/2024 15:41:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,0200 |
| 08/05/2024 15:41:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 476,0100 |
| 08/05/2024 15:41:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 476,0000 |
| 08/05/2024 15:41:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,9900 |
| 08/05/2024 15:42:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9800 |
| 08/05/2024 15:42:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,9700 |
| 08/05/2024 15:42:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9600 |
| 08/05/2024 15:42:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,9500 |
| 08/05/2024 15:42:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9400 |
| 08/05/2024 15:42:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,9300 |
| 08/05/2024 15:43:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9200 |
| 08/05/2024 15:43:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,9100 |
| 08/05/2024 15:43:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,9000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:43:47 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,8900 |
| 08/05/2024 15:43:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,8800 |
| 08/05/2024 15:44:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,8700 |
| 08/05/2024 15:44:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,8600 |
| 08/05/2024 15:44:38 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,8500 |
| 08/05/2024 15:44:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,8400 |
| 08/05/2024 15:45:06 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,8300 |
| 08/05/2024 15:45:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,8200 |
| 08/05/2024 15:45:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,8100 |
| 08/05/2024 15:45:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,8000 |
| 08/05/2024 15:46:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,7900 |
| 08/05/2024 15:46:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,7800 |
| 08/05/2024 15:46:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,7700 |
| 08/05/2024 15:46:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,7600 |
| 08/05/2024 15:46:53 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,7500 |
| 08/05/2024 15:46:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,7400 |
| 08/05/2024 15:47:35 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,7300 |
| 08/05/2024 15:47:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,7200 |
| 08/05/2024 15:48:02 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,7100 |
| 08/05/2024 15:48:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,7000 |
| 08/05/2024 15:48:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,6900 |
| 08/05/2024 15:48:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,6800 |
| 08/05/2024 15:49:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,6700 |
| 08/05/2024 15:49:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,6600 |
| 08/05/2024 15:49:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,6500 |
| 08/05/2024 15:49:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,6400 |
| 08/05/2024 15:49:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,6300 |
| 08/05/2024 15:49:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,6200 |
| 08/05/2024 15:50:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,6100 |
| 08/05/2024 15:50:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,6000 |
| 08/05/2024 15:50:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,5900 |
| 08/05/2024 15:50:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,5800 |
| 08/05/2024 15:51:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,5700 |
| 08/05/2024 15:51:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,5600 |
| 08/05/2024 15:51:21 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,5500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:51:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,5400 |
| 08/05/2024 15:51:48 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,5300 |
| 08/05/2024 15:51:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,5200 |
| 08/05/2024 15:52:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,5100 |
| 08/05/2024 15:52:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,5000 |
| 08/05/2024 15:52:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,4900 |
| 08/05/2024 15:52:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,4800 |
| 08/05/2024 15:53:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,4700 |
| 08/05/2024 15:53:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,4600 |
| 08/05/2024 15:53:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,4500 |
| 08/05/2024 15:53:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,4400 |
| 08/05/2024 15:53:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,4300 |
| 08/05/2024 15:53:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,4200 |
| 08/05/2024 15:54:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,4100 |
| 08/05/2024 15:54:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,4000 |
| 08/05/2024 15:54:33 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,3900 |
| 08/05/2024 15:54:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,3800 |
| 08/05/2024 15:54:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,3700 |
| 08/05/2024 15:54:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,3600 |
| 08/05/2024 15:55:16 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,3500 |
| 08/05/2024 15:55:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,3400 |
| 08/05/2024 15:55:37 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,3300 |
| 08/05/2024 15:55:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,3200 |
| 08/05/2024 15:56:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,3100 |
| 08/05/2024 15:56:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,3000 |
| 08/05/2024 15:56:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,2900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:56:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,2800 |
| 08/05/2024 15:57:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,2700 |
| 08/05/2024 15:57:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,2600 |
| 08/05/2024 15:57:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,2500 |
| 08/05/2024 15:57:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,2400 |
| 08/05/2024 15:57:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,2300 |
| 08/05/2024 15:58:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,2200 |
| 08/05/2024 15:58:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,2100 |
| 08/05/2024 15:58:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:58:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,1900 |
| 08/05/2024 15:59:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,1800 |
| 08/05/2024 15:59:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,1700 |
| 08/05/2024 15:59:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,1600 |
| 08/05/2024 15:59:49 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,1500 |
| 08/05/2024 15:59:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,1400 |
| 08/05/2024 16:00:12 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,1300 |
| 08/05/2024 16:00:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,1200 |
| 08/05/2024 16:00:31 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,1100 |
| 08/05/2024 16:00:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,1000 |
| 08/05/2024 16:00:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,0900 |
| 08/05/2024 16:00:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,0800 |
| 08/05/2024 16:01:10 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,0700 |
| 08/05/2024 16:01:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,0600 |
| 08/05/2024 16:01:43 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,0500 |
| 08/05/2024 16:01:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,0400 |
| 08/05/2024 16:02:07 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,0300 |
| 08/05/2024 16:02:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,0200 |
| 08/05/2024 16:02:28 | 03.788.306/0001-42 | R$ 475,0100 |
| 08/05/2024 16:02:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 475,0000 |
| 08/05/2024 16:02:52 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,9900 |
| 08/05/2024 16:02:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9800 |
| 08/05/2024 16:03:14 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,9700 |
| 08/05/2024 16:03:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9600 |
| 08/05/2024 16:03:40 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,9500 |
| 08/05/2024 16:03:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9400 |
| 08/05/2024 16:04:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,9300 |
| 08/05/2024 16:04:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9200 |
| 08/05/2024 16:04:46 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,9100 |
| 08/05/2024 16:04:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,9000 |
| 08/05/2024 16:05:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,8900 |
| 08/05/2024 16:05:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,8800 |
| 08/05/2024 16:05:45 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,8700 |
| 08/05/2024 16:05:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,8600 |
| 08/05/2024 16:06:08 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,8500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:06:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,8400 |
| 08/05/2024 16:06:30 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,8300 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,8200 |
| 08/05/2024 16:06:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,8100 |
| 08/05/2024 16:07:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,8000 |
| 08/05/2024 16:07:26 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,7900 |
| 08/05/2024 16:07:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,7800 |
| 08/05/2024 16:07:50 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,7700 |
| 08/05/2024 16:07:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,7600 |
| 08/05/2024 16:08:19 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,7500 |
| 08/05/2024 16:08:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,7400 |
| 08/05/2024 16:08:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,7300 |
| 08/05/2024 16:08:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,7200 |
| 08/05/2024 16:09:01 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,7100 |
| 08/05/2024 16:09:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,7000 |
| 08/05/2024 16:09:23 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,6900 |
| 08/05/2024 16:09:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,6800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:09:44 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,6700 |
| 08/05/2024 16:09:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,6600 |
| 08/05/2024 16:10:05 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,6500 |
| 08/05/2024 16:10:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,6400 |
| 08/05/2024 16:10:34 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,6300 |
| 08/05/2024 16:10:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,6200 |
| 08/05/2024 16:10:56 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,6100 |
| 08/05/2024 16:11:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,6000 |
| 08/05/2024 16:11:24 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,5900 |
| 08/05/2024 16:11:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,5800 |
| 08/05/2024 16:11:55 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,5700 |
| 08/05/2024 16:11:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,5600 |
| 08/05/2024 16:12:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,5500 |
| 08/05/2024 16:12:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,5400 |
| 08/05/2024 16:12:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,5300 |
| 08/05/2024 16:12:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,5200 |
| 08/05/2024 16:12:59 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,5100 |
| 08/05/2024 16:13:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,5000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:13:20 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,4900 |
| 08/05/2024 16:13:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,4800 |
| 08/05/2024 16:13:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,4700 |
| 08/05/2024 16:13:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,4600 |
| 08/05/2024 16:14:09 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,4500 |
| 08/05/2024 16:14:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 474,4400 |
| 08/05/2024 16:14:42 | 03.788.306/0001-42 | R$ 474,4300 |

Mensagens do chat do Item 29

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:10:05 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:10:05 | Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 16:16:43 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:56:04 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:11:04. |
| Sistema | 17/05/2024 08:51:43 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:06:43. |

Eventos do Item 29

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000. |
| 03/06/2024 09:59:01 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:11:04 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:06:43 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 30 - Máquina Costura Tecido | |
| Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica , Tipo: Eletrônica , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Velocidade Máxima De 750 Pontos Por Minuto | |
| Quantidade: 12 | Valor estimado: R$ 2.176,6100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 989,0000 | |

| Propostas do Item 30 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 2.169,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 2.176,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 989,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: singer | | |
| Modelo/versão: m1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.170,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA | R$ 2.175,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SINGER | | |
| Modelo/versão: M1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.175,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 2.176,6000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 37.401.359/0001-80 - FRANCA MAQUINAS LTDA | R$ 1.200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Singer | | |
| Modelo/versão: M1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 2.176,0000 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MÁQUINA COSTURA TECIDO | | |
| Modelo/versão: MÁQUINA COSTURA TECIDO | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 07.869.224/0001-83 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA | R$ 1.079,3300 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SINGER | | |
| Modelo/versão: M1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,6100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 50.698.567/0001-51 - OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA | R$ 980,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: WESTPRESS | | |
| Modelo/versão: WEST-530 BIVOLT | | |
| Valor proposta: R$ 2.176,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 06.990.361/0001-09 - ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA | R$ 1.990,0000 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SINGER | | |
| Modelo/versão: M1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.175,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | | |
| | R$ 2.170,0000 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SINGER | | |
| Modelo/versão: M 1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.170,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 1.180,0000 - | |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SINGER | | |
| Modelo/versão: 750P | | |
| Valor proposta: R$ 2.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada:12 |

| Lances do Item 30 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:19:40 | 07.869.224/0001-83 | R$ 2.150,0000 |
| 08/05/2024 14:20:21 | 06.990.361/0001-09 | R$ 2.140,0000 |
| 08/05/2024 14:20:28 | 07.869.224/0001-83 | R$ 2.130,0000 |
| 08/05/2024 14:20:44 | 06.990.361/0001-09 | R$ 2.120,0000 |
| 08/05/2024 14:20:49 | 50.698.567/0001-51 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 14:21:00 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.995,0000 |
| 08/05/2024 14:21:04 | 06.990.361/0001-09 | R$ 1.990,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:21:09 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.900,0000 |
| 08/05/2024 14:21:20 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.890,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:21:26 | 37.401.359/0001-80 | R$ 1.800,0000 |
| 08/05/2024 14:21:33 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 14:21:41 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.695,0000 |
| 08/05/2024 14:21:50 | 37.401.359/0001-80 | R$ 1.680,0000 |
| 08/05/2024 14:21:51 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.600,0000 |
| 08/05/2024 14:21:58 | 37.401.359/0001-80 | R$ 1.590,0000 |
| 08/05/2024 14:22:05 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.585,0000 |
| 08/05/2024 14:22:21 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 14:22:26 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.495,0000 |
| 08/05/2024 14:22:33 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 14:22:37 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.390,0000 |
| 08/05/2024 14:22:52 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 14:23:01 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.297,3300 |
| 08/05/2024 14:23:03 | 37.401.359/0001-80 | R$ 1.290,0000 |
| 08/05/2024 14:23:06 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 14:23:17 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.149,4400 |
| 08/05/2024 14:23:19 | 37.401.359/0001-80 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 14:23:22 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 14:24:02 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.180,0000 |
| 08/05/2024 14:25:45 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.080,0000 |
| 08/05/2024 14:26:14 | 07.869.224/0001-83 | R$ 1.079,3300 |
| 08/05/2024 14:26:26 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.070,0000 |
| 08/05/2024 14:26:40 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.060,0000 |
| 08/05/2024 14:26:54 | 50.698.567/0001-51 | R$ 1.020,0000 |
| 08/05/2024 14:27:48 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.000,0000 |
| 08/05/2024 14:28:00 | 50.698.567/0001-51 | R$ 990,0000 |
| 08/05/2024 14:29:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 989,0000 |
| 08/05/2024 14:29:50 | 50.698.567/0001-51 | R$ 980,0000 |
| 08/05/2024 14:31:38 | 37.356.021/0001-54 | R$ 2.169,0000 |

Mensagens do chat do Item 30

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:19:16 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:19:16 | Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:33:39 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:56:20 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:11:20. |
| Sistema | 17/05/2024 08:51:53 | O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:06:53. |

Eventos do Item 30

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/06/2024 09:59:00 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 989,0000. |
| 03/06/2024 09:59:01 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:11:20 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:06:53 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 31 - Máquina Lavar Roupa | |
|---|---|
| Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Características Adicionais: Automática, Abertura Frontal Com Trava De Seguranç , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Cesto: Metálico | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.010,3300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 31 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 3.009,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MIDEA | | |
| Modelo/versão: MF200D110WB/WK02 | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 3.010,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 14.228.157/0001-83 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | R$ 2.100,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Singer | | |
| Modelo/versão: M1605 | | |
| Valor proposta: R$ 2.100,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.010,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: samsung | | |
| Modelo/versão: samsung | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 3.008,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: consul | | |
| Modelo/versão: cwh12 | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 3.010,1100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,1100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 3.850,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: WD11M | | |
| Valor proposta: R$ 3.850,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA | R$ 3.450,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MIDEA | | |
| Modelo/versão: MF200D110WB | | |
| Valor proposta: R$ 4.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 4.499,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELECTROLUX | | |
| Modelo/versão: LSP11 | | |
| Valor proposta: R$ 6.600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | R$ 3.010,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Consul | | |
| Modelo/versão: 11kg | | |
| Valor proposta: R$ 3.010,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 3.685,8800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MIDEA | | |
| Modelo/versão: MIDEA MF200D110WB | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 3.800,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: 11KG | | |
| Valor proposta: R$ 4.800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 31

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:19:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 4.499,9900 |
| 08/05/2024 14:20:44 | 48.624.749/0001-36 | R$ 4.000,0000 |
| 08/05/2024 14:21:28 | 48.624.749/0001-36 | R$ 3.450,0000 |
| 08/05/2024 14:24:48 | 08.335.448/0001-78 | R$ 3.800,0000 |
| 08/05/2024 14:25:38 | 32.691.514/0001-27 | R$ 3.009,0000 |
| 08/05/2024 14:27:12 | 50.405.739/0001-51 | R$ 3.008,0000 |
| 08/05/2024 14:28:12 | 46.344.050/0001-97 | R$ 3.685,8800 |

| Mensagens do chat do Item 31 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:19:50 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:30:13 | O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 14:58:07 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante 14.228.157/0001-83 | 09/05/2024 14:22:54 | Sr. Fornecedor ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.228.157/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 14.228.157/0001-83 | 09/05/2024 14:30:07 | Solicitamos desclassificação, nosso modelo foi cotado errado o lote, pedimos desculpas e posterior andamento do processo. |
| Sistema para o participante 14.228.157/0001-83 | 09/05/2024 14:43:51 | Errado como? Consegue explicar? |
| Sistema para o participante 14.228.157/0001-83 | 09/05/2024 14:44:30 | O pedido de desclassificação somente será aceito mediante justificativa aceitável |
| Sistema para o participante 14.228.157/0001-83 | 09/05/2024 16:22:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.228.157/0001-83. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 09/05/2024 16:31:15 | Sr. Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 09:31:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 50.405.739/0001-51 | 10/05/2024 09:05:39 | bom dia, favor conceder um prazo de duas horas a mais para poder anexar esta documentação? |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 10/05/2024 09:07:42 | Certo! O prazo será prorrogado, entretanto, a não cumprimento dentro do prazo concedido, ensejará abertura de processo administrativo em desfavor da empresa. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 10/05/2024 09:31:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:00 de 10/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51. |
| pelo participante 50.405.739/0001-51 | 10/05/2024 10:49:33 | nao consigo anexar aqui na plataforma a pp final, pode me passa um email que posso estar enviando. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 13/05/2024 09:06:05 | Não consegue anexar porque perdeu o prazo! |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 13/05/2024 09:06:41 | Estarei dando a última oportunidade, de anexar, caso não seja feito no prazo, será desclassificado e aberto processo em desfavor. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 13/05/2024 09:07:10 | Sr. Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 50.405.739/0001-51 | 13/05/2024 09:30:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51. |
| Sistema para o participante | 13/05/2024 10:27:45 | Realmente não vai anexar a proposta? |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| 50.405.739/0001-51 | 13/05/2024 10:27:45 | Realmente não vai anexar a proposta? |
| Sistema para o participante 32.691.514/0001-27 | 13/05/2024 10:28:51 | Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 32.691.514/0001-27 | 13/05/2024 13:14:08 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:08 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27. |
| Sistema | 13/05/2024 15:13:42 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 15:28:42. |
| Sistema para o participante 32.691.514/0001-27 | 17/05/2024 10:38:47 | Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da certidão de falência, balaço e DRE relativo ao exercício de 2023 que constam vencidos no sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 32.691.514/0001-27 | 17/05/2024 13:37:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27. |
| Sistema para o participante 32.691.514/0001-27 | 17/05/2024 15:50:08 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=447A8715C6DF2EEBFBA64C73&si=ZZ61 de2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTQ3&hp=FA98D44A20165B6A04673705&d=17&m=05&a=202 4 |
| Sistema | 17/05/2024 15:52:11 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:07:11. O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 31. |
| Sistema | 17/05/2024 15:55:35 | Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 3.010,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:00:35 do dia 17/05/2024. |
| Sistema | 17/05/2024 16:00:36 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 31 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema Sistema para o | 17/05/2024 16:00:36 | O item 31 está encerrado. |
| participante 44.175.345/0001-51 | 17/05/2024 16:05:58 | Considerando a impossibilidade de aplicar os incisos II, III e IV do art. 60 da Lei 14.133/2021, será utilizado a ordem de classificação estabelecida pelo sistema |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 17/05/2024 16:06:26 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Solicito a redução da sua proposta. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 17/05/2024 16:06:51 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 09:06:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51 | 17/05/2024 17:22:44 17/05/2024 17:36:10 | boa tarde senhor pregoeiro. Nosso modelo infelizmente não atende ao descritivo, por isso, pedimos desclassificação. Pedimos desculpas pelo incidente infelizmente o modelo cotado por nós (Ww4000) nao atende o peso, o mesmo é 10kg de lavagem, e o descritivo do edital sugere o mínimo de 11 kg. Lamentamos o ocorrido, e reforçamos que não é nossa intenção prejudicar o presente certame |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 20/05/2024 09:06:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o | 20/05/2024 10:11:49 | Entendo! Obrigado pelas informações. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| participante 44.175.345/0001-51 | 20/05/2024 10:11:49 | Entendo! Obrigado pelas informações. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 20/05/2024 10:38:41 | O item 31 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 20/05/2024 10:39:18 | Sr. Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 20/05/2024 13:39:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95. |
| Sistema para o participante 35.794.003/0001-29 | 20/05/2024 13:48:48 | Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 35.794.003/0001-29 | 20/05/2024 15:48:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 20/05/2024 16:14:40 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 09:14:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 20/05/2024 18:16:09 | Prezados senhores, devido a disponibilidade do nosso fornecedor se limitar a 220v, solicitamos desclassificação do item. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 21/05/2024 09:14:00 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:00 de 21/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| Sistema | 21/05/2024 10:07:00 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:22:00. |

Eventos do Item 31

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 09/05/2024 14:22:54 | Fornecedor ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.228.157/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:22:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 16:31:15 | Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 09:31:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 13/05/2024 09:07:10 | Fornecedor DRP LICITACOES LTDA, CNPJ 50.405.739/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 09:30:00. Motivo: Solicito anexo da proposta, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. |
| 13/05/2024 10:28:51 | Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 13:28:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 13/05/2024 13:14:08 | Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 finalizou o envio de anexo. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 17/05/2024 10:38:47 | Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 13:37:00. Motivo: Solicito o anexo da certidão de falência, balaço e DRE relativo ao exercício de 2023 que constam vencidos no sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| 17/05/2024 16:06:51 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 09:06:00. Motivo: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades. |
| 20/05/2024 10:39:18 | Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:39:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. |
| 20/05/2024 13:48:48 | Prazo de encerramento: 20/05/2024 15:48:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 20/05/2024 16:14:40 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 09:14:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. |
| 03/06/2024 09:59:53 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 21/05/2024 10:22:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:07:11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

| | |
|---|---|
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| | | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 32 - Mesa Madeira | |
|---|---|
| Mesa Madeira Material: Mdf , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 80 C | |
| Quantidade: 12 | Valor estimado: R$ 577,4100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 427,0000 | |

| Propostas do Item 32 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 557,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 557,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 427,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: industrial moveis | | |
| Modelo/versão: industrial moveis | | |
| Valor proposta: R$ 577,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 577,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 577,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 577,4100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: ME 150 | | |
| Valor proposta: R$ 577,4100 | Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12 | |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 575,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 575,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 550,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PERFLEX | | |
| Modelo/versão: PERFLEX | | |
| Valor proposta: R$ 577,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 12 |
| Lances do Item 32 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:39:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 427,0000 |
| 08/05/2024 14:40:23 | 07.481.107/0001-48 | R$ 550,0000 |

| Mensagens do chat do Item 32 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:33:39 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:43:40 | O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 14:58:09 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:56:46 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:11:46. |
| Sistema | 17/05/2024 08:52:02 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:07:02. |

| Eventos do Item 32 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 427,0000. |
| 03/06/2024 09:59:53 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:11:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:07:02 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |

| |
|---|
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 09/05/2024 às 10:40:08 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 33 - Microfone

Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria Aa , Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: 0,1% , Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58

| | |
|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 211,9900 |
| Unidade de fornecimento: Embalagem 2 UN | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 melhor lance: R$ 199,0000

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 211,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 211,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 600,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOKAL | | |
| Modelo/versão: DVS 100 | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 1.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH-02MM | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 199,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: lelong | | |
| Modelo/versão: lelong | | |
| Valor proposta: R$ 211,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 210,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MXT | | |
| Modelo/versão: MIC 58 | | |
| Valor proposta: R$ 210,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 211,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 211,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICROFONE | | |
| Modelo/versão: MICROFONE | | |
| Valor proposta: R$ 200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 33 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:49:42 | 44.175.345/0001-51 | R$ 199,0000 |

| Mensagens do chat do Item 33 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:41:03 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 14:51:43 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:56:57 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:11:57. |
| Sistema | 17/05/2024 08:52:11 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:07:11. |

| Eventos do Item 33 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199,0000. |
| 03/06/2024 09:59:53 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:11:57 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:07:11 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 34 - Fonte Alimentação Ininterrupta

Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Tensão Entrada: 220 V, Tensão Saída: 115/220 V, Tipo Estabilizador Interno: Dupla Conversão, True On-Line , Tipo Alarme: Sonoro , Frequência: 60 HZ, Tipo Onda: Senoidal , Fator Potência: 0,80 , Capacidade Nominal: 7 Kva

| | |
|---|---|
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 781,0500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89, melhor lance: R$ 519,0000

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 777,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 781,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 50.022.063/0001-17 - 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | R$ 781,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TS Shara | | |
| Modelo/versão: UPS Compact XPro, 1200VA | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: jbr | | |
| Modelo/versão: jbr | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 1.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TS Shara/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: TS Shara/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | R$ 515,0000 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: RAGTECH | | |
| Modelo/versão: EASY WAY 1200VA | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 781,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: intelbras | | |
| Modelo/versão: intelbras | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 781,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 779,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SMS | | |
| Modelo/versão: LITE 1200 VA | | |
| Valor proposta: R$ 781,0500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 780,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: NOBREAK POTÊNCIA DE 1200VA BIVOLT | | |
| Modelo/versão: NOBREAK POTÊNCIA DE 1200VA BIVOLT | | |
| Valor proposta: R$ 780,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 781,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ups | | |
| Modelo/versão: ups | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 54.043.075/0001-89 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA | R$ 519,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CR ENERGIA | | |
| Modelo/versão: KSB 1200BS | | |
| Valor proposta: R$ 780,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | R$ 666,9700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CR / CR ENERGIA | | |
| Modelo/versão: KSB 1200BS | | |
| Valor proposta: R$ 780,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA | R$ 776,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LACERDA | | |
| Modelo/versão: UPS NEW ORION PREMIUM 1200 VA-E BI-AUT S 115V 6T | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 52.017.064/0001-07 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | R$ 639,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA/ | | |
| Modelo/versão: TS SHARA COMPACT XPRO UNIVERSAL 1200VA/ | | |
| Valor proposta: R$ 781,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 33.536.739/0001-71 - OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA | R$ 638,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CR | | |
| Valor proposta: R$ 781,0500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 564,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: RAGTECH 4133 | | |
| Modelo/versão: RAGTECH 4133 | | |
| Valor proposta: R$ 564,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

Lances do Item 34

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:49:44 | 37.356.021/0001-54 | R$ 779,0000 |
| 08/05/2024 14:50:48 | 33.536.739/0001-71 | R$ 778,0000 |
| 08/05/2024 14:51:12 | 49.816.576/0001-10 | R$ 666,9700 |
| 08/05/2024 14:51:34 | 48.560.829/0001-75 | R$ 779,9900 |
| 08/05/2024 14:51:39 | 52.017.064/0001-07 | R$ 660,3000 |
| 08/05/2024 14:54:59 | 37.356.021/0001-54 | R$ 777,0000 |
| 08/05/2024 14:55:46 | 33.536.739/0001-71 | R$ 660,0000 |
| 08/05/2024 14:55:47 | 52.017.064/0001-07 | R$ 653,4000 |
| 08/05/2024 14:56:20 | 54.043.075/0001-89 | R$ 560,0000 |
| 08/05/2024 14:56:51 | 45.990.206/0001-44 | R$ 776,9900 |
| 08/05/2024 14:57:42 | 33.536.739/0001-71 | R$ 653,0000 |
| 08/05/2024 14:57:44 | 52.017.064/0001-07 | R$ 646,4700 |
| 08/05/2024 14:59:14 | 45.990.206/0001-44 | R$ 776,9800 |
| 08/05/2024 14:59:50 | 25.027.024/0001-65 | R$ 559,0000 |
| 08/05/2024 15:00:01 | 54.043.075/0001-89 | R$ 555,0000 |
| 08/05/2024 15:00:04 | 25.027.024/0001-65 | R$ 550,0000 |
| 08/05/2024 15:00:12 | 54.043.075/0001-89 | R$ 549,0000 |
| 08/05/2024 15:00:21 | 25.027.024/0001-65 | R$ 548,0000 |
| 08/05/2024 15:00:25 | 54.043.075/0001-89 | R$ 547,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:00:28 | 25.027.024/0001-65 | R$ 540,0000 |
| 08/05/2024 15:00:39 | 54.043.075/0001-89 | R$ 539,0000 |
| 08/05/2024 15:00:42 | 33.536.739/0001-71 | R$ 645,0000 |
| 08/05/2024 15:00:42 | 25.027.024/0001-65 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 15:00:42 | 52.017.064/0001-07 | R$ 639,0000 |
| 08/05/2024 15:00:51 | 54.043.075/0001-89 | R$ 529,0000 |
| 08/05/2024 15:00:53 | 25.027.024/0001-65 | R$ 528,0000 |
| 08/05/2024 15:00:55 | 33.536.739/0001-71 | R$ 638,0000 |
| 08/05/2024 15:00:59 | 54.043.075/0001-89 | R$ 527,0000 |
| 08/05/2024 15:01:03 | 25.027.024/0001-65 | R$ 525,0000 |
| 08/05/2024 15:01:09 | 54.043.075/0001-89 | R$ 524,0000 |
| 08/05/2024 15:01:12 | 25.027.024/0001-65 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 15:01:16 | 54.043.075/0001-89 | R$ 519,0000 |
| 08/05/2024 15:01:19 | 25.027.024/0001-65 | R$ 515,0000 |

Mensagens do chat do Item 34

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 14:48:24 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:03:20 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 09/05/2024 14:16:54 | Sr. Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, |

| | | |
|---|---|---|
| | | a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 09/05/2024 15:18:55 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:55 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65. |
| Sistema | 09/05/2024 16:17:11 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:32:11. |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 10:07:02 | Sr. Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo do balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, registrado na junta comercial, sob pena de inabilitação e imposição de outras penalidades cabíveis. |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 10:48:44 | Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a)! Solicitamos prorrogação do prazo para 2 (dois) dias úteis para apresentação do Balanço 2023. O mesmo já esta em andamento para finalização. Enviaremos o quanto antes. Des de já agradeço a compreensão. |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 10:57:33 | Infelizmente não há legislação que dê amparo para prorrogação do prazo para regularização da qualificação econômica-financeira! |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 11:16:35 | Desta forma venho solicitar desclassificação do item sem aplicações de penalidades. Agradeço a compreensão. |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 11:17:01 | Desculpe transtorno. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 12:06:00 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65. |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 15:15:18 | Imagina! Não será penalizado, pois não foi vislumbrando má fé. |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 17/05/2024 15:45:21 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=017FB69A0E7BAD10941573C6&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTQ2&hp=F5D4A12BB841F38E8BFC9DAB&d=17&m=05&a=2 024 |
| Sistema | 17/05/2024 15:46:13 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:01:13. |
| Sistema para o participante 54.043.075/0001-89 | 17/05/2024 15:47:01 | Sr. Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 09:46:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 17/05/2024 16:54:13 | Boa tarde, prezadas e prezados. |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 17/05/2024 16:54:25 | Estamos providenciando o envio |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 17/05/2024 17:03:05 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:05 de 17/05/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001- 89. |
| Sistema | 20/05/2024 11:34:30 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:49:30. |
| Sistema para o participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:30:40 | Sr. Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Solicito o DRE e termo de abertura do balanço 2023, registrado na junta comercial (Preferencialmente balanço inteiro), sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades. |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:42:41 | Bom dia. Estamos anexando o balanço de ABERTURA. Com autenticação e chancela da JUNTA COMERCIAL |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:43:26 | Nao há DRE, pois as demonstrações contabeis so podem ser apresentadas pelo balanço de abertura. Visto que a empresa foi aberta em fevereiro. |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:46:13 | 8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente. 8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:50:11 | Conforme diz o proprio Edital, as empresas criadas no exercicio, ou com menos de uma ano(conforme a nova Lei diz), podem substituir o DRE e todos os demonstrativos pelo Balanço de Abertura |
| pelo participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 10:50:58 | No caso, o Edital nem solicita que o balanço de Abertura esteja autenticado na JUCESP, mas ainda assim o nosso esta |
| Sistema para o participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 11:00:06 | Está correto você! Desculpe, não tinha notado que a empresa havia sido constituída neste exercício de 2024. |
| Sistema para o participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 11:02:46 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=55A00D053E5D1656CB004A0D&si=5d9W q3tGZu-SBonscb-VY4495VtE7- fI3X91iWTH0osacBgN76Ot08ONkfHtqRUdKI5VYbDSp7xomEblusPvPA,,&iea=MTc5MTM0&hp=BA24D498B49F51CE5FD3632E&d=21&m=05&a=2024 |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 11:02:49 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 11:17:49. |
| Sistema para o participante 54.043.075/0001-89 | 21/05/2024 11:02:49 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:02:49 de 21/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado. |
| Sistema | 21/05/2024 11:24:47 | A fase de recurso do item 34 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 34 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 34

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 14:16:54 | Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:16:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:18:55 | Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 10:07:02 | Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 12:06:00. Motivo: Solicito o anexo do balanço patrimonial relativo ao exercício de 2023, registrado na junta comercial, sob pena de inabilitação e imposição de outras penalidades cabíveis. |
| 17/05/2024 15:47:01 | Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 09:46:00. Motivo: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| 17/05/2024 17:03:05 | Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 finalizou o envio de anexo. |
| 21/05/2024 10:30:40 | Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o DRE e termo de abertura do balanço 2023, registrado na junta comercial (Preferencialmente balanço inteiro), sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades. |
| 21/05/2024 11:02:49 | Convocação do fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.043.075/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 519,0000. |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. |

| |
|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:49:30 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 11:17:49 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 45.990.206/0001-44 - MAPE SOLUCOES LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 16:26:25 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90030/2024 | | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 35 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 3 | | Valor estimado: R$ 3.917,6500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 3.900,0000 | | |
| Propostas do Item 35 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 09.354.915/0001-70 - 09.354.915 FERNANDES APARECIDO ALVES DA CRUZ | R$ 3.917,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lenovo | | |
| Modelo/versão: a decidir | | |
| Valor proposta: R$ 3.917,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 3.917,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.917,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 50.022.063/0001-17 - 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | R$ 6.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: Dell | | |
| Valor proposta: R$ 6.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 4.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LENOVO/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: LENOVO/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 4.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.961.146/0001-79 - BROADCAST COMERCIO& LICITACOES LTDA | R$ 14.990,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: Notebook Gamer Dell G15 | | |
| Valor proposta: R$ 15.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.900,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: dell | | |
| Modelo/versão: inspiron 15 | | |
| Valor proposta: R$ 3.917,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 3.917,6000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 3.917,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 6.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DELL | | |
| Modelo/versão: NOTEBOOK | | |
| Valor proposta: R$ 6.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA | R$ 3.769,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell / Lenovo / Similar | | |
| Modelo/versão: 14 POL | | |
| Valor proposta: R$ 3.769,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | R$ 5.990,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: BOOK3 I7-1360P 16GB 512GB 15,6" MOCHILA | | |
| Valor proposta: R$ 15.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| Lances do Item 35 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:54:48 | 44.961.146/0001-79 | R$ 14.990,0000 |
| 08/05/2024 14:56:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.900,0000 |
| 08/05/2024 14:59:31 | 28.880.531/0002-16 | R$ 9.000,0000 |
| 08/05/2024 15:01:34 | 28.880.531/0002-16 | R$ 5.990,0000 |
| Mensagens do chat do Item 35 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:51:43 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:03:35 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:57:15 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:12:15. |
| Sistema | 17/05/2024 08:52:19 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:07:19. |
| Eventos do Item 35 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.900,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:12:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:07:19 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 36 - Tela Projeção | | |
| Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Em Aço | | |
| Quantidade: 1 | | Valor estimado: R$ 665,3100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 599,0000 | | |
| Propostas do Item 36 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 665,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 665,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 1.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VP/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: VP/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 599,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: grm | | |
| Modelo/versão: grm | | |
| Valor proposta: R$ 665,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 665,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 665,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 600,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TELA PROJEÇÃO | | |
| Modelo/versão: TELA PROJEÇÃO | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 51.387.107/0001-75 - WHITE BOARD S&F IND.E COM. LTDA | R$ 664,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: WHITE BOARD | | |
| Modelo/versão: WB | | |
| Valor proposta: R$ 664,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 36 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:59:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 599,0000 |
| Mensagens do chat do Item 36 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:58:07 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:08:08 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:57:52 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:12:52. |
| Sistema | 17/05/2024 08:52:26 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:07:26. |
| Eventos do Item 36 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 599,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:12:52 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:07:26 | |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90030/2024 | | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão,<br><br>será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será<br><br>iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 37 - Instrumento Musical - Percursão | |
| Instrumento Musical - Percursão Tipo: Pandeiro , Material: Madeira, Couro E Metal , Tamanho: 10 PO | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 270,7500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |

| | | |
|---|---|---|
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R$ 80,0000 | | |
| Propostas do Item 37 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 270,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 270,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 155,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUEN | | |
| Modelo/versão: LUEN 10 | | |
| Valor proposta: R$ 270,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.456.081/0001-68 - 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA | R$ 260,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHX | | |
| Modelo/versão: Music Instrumentos | | |
| Valor proposta: R$ 260,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 109,3300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUEN | | |
| Modelo/versão: 40062PT | | |
| Valor proposta: R$ 270,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 186,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: torrellli | | |
| Modelo/versão: torrellli | | |
| Valor proposta: R$ 270,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 270,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: 10" | | |
| Valor proposta: R$ 270,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 80,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHX | | |
| Modelo/versão: 10" | | |
| Valor proposta: R$ 270,7500 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 84,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TORELLI | | |
| Modelo/versão: TP309 | | |
| Valor proposta: R$ 270,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 37 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 14:58:10 | 36.839.023/0001-31 | R$ 259,0800 |
| 08/05/2024 14:58:33 | 08.666.165/0001-09 | R$ 258,0000 |
| 08/05/2024 14:58:35 | 36.839.023/0001-31 | R$ 257,1900 |
| 08/05/2024 14:58:44 | 53.953.936/0001-01 | R$ 250,0000 |
| 08/05/2024 14:58:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 249,2600 |
| 08/05/2024 14:58:53 | 08.666.165/0001-09 | R$ 241,0000 |
| 08/05/2024 14:58:53 | 36.839.023/0001-31 | R$ 240,4000 |
| 08/05/2024 14:59:02 | 53.953.936/0001-01 | R$ 240,0000 |
| 08/05/2024 14:59:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 239,2700 |
| 08/05/2024 14:59:14 | 53.953.936/0001-01 | R$ 235,0000 |
| 08/05/2024 14:59:15 | 36.839.023/0001-31 | R$ 234,1300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 14:59:20 | 53.953.936/0001-01 | R$ 230,0000 |
| 08/05/2024 14:59:21 | 36.839.023/0001-31 | R$ 229,1100 |
| 08/05/2024 14:59:51 | 08.666.165/0001-09 | R$ 220,0000 |
| 08/05/2024 14:59:54 | 36.839.023/0001-31 | R$ 219,3100 |
| 08/05/2024 15:00:04 | 53.953.936/0001-01 | R$ 219,0000 |
| 08/05/2024 15:00:06 | 36.839.023/0001-31 | R$ 218,3600 |
| 08/05/2024 15:00:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 218,0000 |
| 08/05/2024 15:00:12 | 36.839.023/0001-31 | R$ 217,2700 |
| 08/05/2024 15:00:16 | 08.666.165/0001-09 | R$ 210,0000 |
| 08/05/2024 15:00:17 | 53.953.936/0001-01 | R$ 215,0000 |
| 08/05/2024 15:00:18 | 36.839.023/0001-31 | R$ 209,3100 |
| 08/05/2024 15:00:27 | 53.953.936/0001-01 | R$ 205,0000 |
| 08/05/2024 15:00:30 | 36.839.023/0001-31 | R$ 204,2300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:00:43 | 08.666.165/0001-09 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 15:00:45 | 36.839.023/0001-31 | R$ 199,0700 |
| 08/05/2024 15:00:54 | 53.953.936/0001-01 | R$ 199,0000 |
| 08/05/2024 15:00:57 | 36.839.023/0001-31 | R$ 198,4800 |
| 08/05/2024 15:01:24 | 44.175.345/0001-51 | R$ 198,0000 |
| 08/05/2024 15:01:25 | 08.666.165/0001-09 | R$ 195,0000 |
| 08/05/2024 15:01:27 | 36.839.023/0001-31 | R$ 194,2700 |
| 08/05/2024 15:01:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 190,0000 |
| 08/05/2024 15:01:30 | 36.839.023/0001-31 | R$ 189,2400 |
| 08/05/2024 15:01:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 189,0000 |
| 08/05/2024 15:01:33 | 36.839.023/0001-31 | R$ 188,0900 |
| 08/05/2024 15:01:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 188,0000 |
| 08/05/2024 15:01:36 | 36.839.023/0001-31 | R$ 187,0600 |
| 08/05/2024 15:01:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 187,0000 |
| 08/05/2024 15:01:39 | 36.839.023/0001-31 | R$ 186,4300 |
| 08/05/2024 15:01:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 186,0000 |
| 08/05/2024 15:01:42 | 36.839.023/0001-31 | R$ 185,0400 |
| 08/05/2024 15:01:44 | 08.666.165/0001-09 | R$ 180,0000 |
| 08/05/2024 15:01:45 | 36.839.023/0001-31 | R$ 179,2500 |
| 08/05/2024 15:01:47 | 08.666.165/0001-09 | R$ 170,0000 |
| 08/05/2024 15:01:48 | 36.839.023/0001-31 | R$ 169,0300 |
| 08/05/2024 15:01:49 | 08.666.165/0001-09 | R$ 160,0000 |
| 08/05/2024 15:01:51 | 36.839.023/0001-31 | R$ 159,0100 |
| 08/05/2024 15:01:52 | 08.666.165/0001-09 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 15:01:54 | 36.839.023/0001-31 | R$ 149,0800 |
| 08/05/2024 15:01:55 | 08.666.165/0001-09 | R$ 140,0000 |
| 08/05/2024 15:01:57 | 53.953.936/0001-01 | R$ 155,0000 |
| 08/05/2024 15:01:57 | 36.839.023/0001-31 | R$ 139,0800 |
| 08/05/2024 15:02:01 | 08.666.165/0001-09 | R$ 130,0000 |
| 08/05/2024 15:02:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 129,0200 |
| 08/05/2024 15:02:08 | 08.666.165/0001-09 | R$ 120,0000 |
| 08/05/2024 15:02:09 | 36.839.023/0001-31 | R$ 119,0600 |
| 08/05/2024 15:02:12 | 08.666.165/0001-09 | R$ 110,0000 |
| 08/05/2024 15:02:12 | 36.839.023/0001-31 | R$ 109,3300 |
| 08/05/2024 15:02:16 | 08.666.165/0001-09 | R$ 90,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:05:11 | 46.260.769/0001-40 | R$ 89,0000 |
| 08/05/2024 15:05:37 | 08.666.165/0001-09 | R$ 88,0000 |
| 08/05/2024 15:08:03 | 46.260.769/0001-40 | R$ 87,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:08:08 | 08.666.165/0001-09 | R$ 86,0000 |
| 08/05/2024 15:08:13 | 46.260.769/0001-40 | R$ 85,0000 |
| 08/05/2024 15:08:20 | 08.666.165/0001-09 | R$ 84,0000 |
| 08/05/2024 15:09:37 | 46.260.769/0001-40 | R$ 80,0000 |
| Mensagens do chat do Item 37 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 14:58:09 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:11:38 | O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 15:36:52 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema | 13/05/2024 11:10:08 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:25:08. |
| Sistema | 17/05/2024 09:39:35 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:54:35. |
| Eventos do Item 37 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:25:08 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:54:35 | |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 38 - Panela | |
| Panela Material: Aço Inox E Acrílico , Capacidade: 5,70 L, Características Adicionais: Haste Giratória/Tensão 220v/Potência 1.000w , Tipo: Pipoqueira Elétrica , Diâmetro: 20 C | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.468,1200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.468,0000 | |

| |
|---|
| Propostas do Item 38 |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.468,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.468,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.468,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: 2food | | |
| Modelo/versão: 2food | | |
| Valor proposta: R$ 1.468,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.468,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.468,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 1.400,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PANELA | | |
| Modelo/versão: PANELA | | |
| Valor proposta: R$ 1.400,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA | R$ 2.401,0600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Braesi | | |
| Modelo/versão: Braesi | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 2.401,0700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRAESI | | |
| Modelo/versão: BRAESI BMP-150 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| Lances do Item 38 | | |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:03:25 | 19.225.144/0001-74 | R$ 4.999,9900 |
| 08/05/2024 15:11:41 | 46.344.050/0001-97 | R$ 2.401,0700 |
| 08/05/2024 15:11:41 | 19.225.144/0001-74 | R$ 2.401,0600 |
| Mensagens do chat do Item 38 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:03:20 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:13:42 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:58:05 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:13:05. |
| Sistema | 17/05/2024 08:52:46 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:07:46. |
| Eventos do Item 38 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.468,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:13:05 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:07:46 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 39 - Roteador

Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio , Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10 , Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps , Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps , Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m , Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz

| | |
|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 319,4700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 198,0000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 319,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 319,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.908.096/0001-21 - 51.908.096 GUSTAVO GRIGOL FERRARI | R$ 180,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Unee | | |
| Modelo/versão: RT1800-AX | | |
| Valor proposta: R$ 298,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 198,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tplink | | |
| Modelo/versão: tplink | | |
| Valor proposta: R$ 319,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 319,4000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 319,4000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 40.228.917/0001-62 - FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS | R$ 195,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TP-Link | | |
| Modelo/versão: ArcherC50 | | |
| Valor proposta: R$ 203,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| | | |
|---|---|---|
| 52.585.078/0001-19 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | R$ 185,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TP-LINK | | |
| Modelo/versão: Archer C20 W | | |
| Valor proposta: R$ 319,4700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| Lances do Item 39 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:03:35 | 52.585.078/0001-19 | R$ 202,9900 |
| 08/05/2024 15:07:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 15:07:42 | 52.585.078/0001-19 | R$ 199,9900 |
| 08/05/2024 15:08:12 | 40.228.917/0001-62 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 15:12:28 | 51.908.096/0001-21 | R$ 198,0000 |
| 08/05/2024 15:12:28 | 52.585.078/0001-19 | R$ 197,9900 |
| 08/05/2024 15:12:41 | 51.908.096/0001-21 | R$ 197,9600 |
| 08/05/2024 15:12:43 | 52.585.078/0001-19 | R$ 197,9500 |
| 08/05/2024 15:12:51 | 40.228.917/0001-62 | R$ 195,0000 |
| 08/05/2024 15:12:52 | 52.585.078/0001-19 | R$ 194,9900 |
| 08/05/2024 15:13:01 | 51.908.096/0001-21 | R$ 190,0000 |
| 08/05/2024 15:13:01 | 52.585.078/0001-19 | R$ 189,9900 |
| 08/05/2024 15:13:06 | 51.908.096/0001-21 | R$ 189,0000 |
| 08/05/2024 15:13:07 | 52.585.078/0001-19 | R$ 188,9900 |
| 08/05/2024 15:13:30 | 51.908.096/0001-21 | R$ 188,0000 |
| 08/05/2024 15:13:31 | 52.585.078/0001-19 | R$ 187,9900 |
| 08/05/2024 15:13:36 | 51.908.096/0001-21 | R$ 186,0000 |
| 08/05/2024 15:13:37 | 52.585.078/0001-19 | R$ 185,9900 |
| 08/05/2024 15:13:41 | 51.908.096/0001-21 | R$ 180,0000 |
| 08/05/2024 15:15:15 | 44.175.345/0001-51 | R$ 198,0000 |
| Mensagens do chat do Item 39 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:03:35 | O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:17:16 | O item 39 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:58:20 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:13:20. |
| Sistema | 17/05/2024 08:53:05 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:08:05. |
| Eventos do Item 39 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 198,0000. | |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:13:20 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:08:05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 09:59 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 40 - Sanduicheira | |
| Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 218,3700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 166,2800 | |

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 218,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 218,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO | R$ 140,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CADENCE | | |
| Modelo/versão: GRILL GRL616 | | |
| Valor proposta: R$ 218,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 195,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: cadence | | |
| Modelo/versão: cadence | | |
| Valor proposta: R$ 218,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 218,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 218,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 218,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MONDIAL | | |
| Modelo/versão: SN | | |
| Valor proposta: R$ 218,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 218,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SANDUICHEIRA | | |
| Modelo/versão: SANDUICHEIRA | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 218,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 136,3300 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AGRATTO | | |
| Modelo/versão: SA-01 | | |
| Valor proposta: R$ 145,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | R$ 218,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Cadence | | |
| Modelo/versão: Grill | | |
| Valor proposta: R$ 218,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 178,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITÂNIA | | |
| Modelo/versão: BRITÂNIA | | |
| Valor proposta: R$ 218,3700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | R$ 136,3200 | Fornecedor inabilitado |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AGRATTO | | |
| Modelo/versão: SID-02 | | |
| Valor proposta: R$ 400,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 166,2800 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: BRITANIA BGR27I | | |
| Valor proposta: R$ 436,7400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 175,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ELGIM | | |
| Modelo/versão: GRILL | | |
| Valor proposta: R$ 500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 40 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:08:40 | 07.481.107/0001-48 | R$ 178,0000 |
| 08/05/2024 15:10:08 | 44.175.345/0001-51 | R$ 195,0000 |
| 08/05/2024 15:10:11 | 48.035.491/0001-32 | R$ 149,9000 |
| 08/05/2024 15:15:46 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,9900 |
| 08/05/2024 15:15:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,9800 |
| 08/05/2024 15:15:57 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,9700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:15:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,9600 |
| 08/05/2024 15:16:02 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,9000 |
| 08/05/2024 15:16:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,8900 |
| 08/05/2024 15:16:07 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,8000 |
| 08/05/2024 15:16:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,7900 |
| 08/05/2024 15:16:14 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,7000 |
| 08/05/2024 15:16:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,6900 |
| 08/05/2024 15:16:22 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,6000 |
| 08/05/2024 15:16:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 144,5900 |
| 08/05/2024 15:16:27 | 48.035.491/0001-32 | R$ 144,0000 |
| 08/05/2024 15:16:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 143,9900 |
| 08/05/2024 15:16:30 | 48.035.491/0001-32 | R$ 143,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:16:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 142,9900 |
| 08/05/2024 15:16:36 | 48.035.491/0001-32 | R$ 142,0000 |
| 08/05/2024 15:16:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 141,9900 |
| 08/05/2024 15:16:39 | 48.035.491/0001-32 | R$ 141,0000 |
| 08/05/2024 15:16:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 140,9900 |
| 08/05/2024 15:16:43 | 48.035.491/0001-32 | R$ 140,0000 |
| 08/05/2024 15:16:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,9900 |
| 08/05/2024 15:17:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 166,2800 |
| 08/05/2024 15:17:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,9800 |
| 08/05/2024 15:17:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,9700 |
| 08/05/2024 15:17:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,9600 |
| 08/05/2024 15:17:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,9500 |
| 08/05/2024 15:17:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,9400 |
| 08/05/2024 15:17:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,9300 |
| 08/05/2024 15:18:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,9200 |
| 08/05/2024 15:18:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,9100 |
| 08/05/2024 15:18:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,9000 |
| 08/05/2024 15:18:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,8900 |
| 08/05/2024 15:18:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,8800 |
| 08/05/2024 15:18:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,8700 |
| 08/05/2024 15:19:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,8600 |
| 08/05/2024 15:19:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,8500 |
| 08/05/2024 15:19:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,8400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:19:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,8300 |
| 08/05/2024 15:19:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,8200 |
| 08/05/2024 15:19:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,8100 |
| 08/05/2024 15:20:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,8000 |
| 08/05/2024 15:20:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,7900 |
| 08/05/2024 15:20:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,7800 |
| 08/05/2024 15:20:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,7700 |
| 08/05/2024 15:20:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,7600 |
| 08/05/2024 15:20:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,7500 |
| 08/05/2024 15:20:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,7400 |
| 08/05/2024 15:20:55 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,7300 |
| 08/05/2024 15:21:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,7200 |
| 08/05/2024 15:21:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,7100 |
| 08/05/2024 15:21:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,7000 |
| 08/05/2024 15:21:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,6900 |
| 08/05/2024 15:21:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,6800 |
| 08/05/2024 15:21:49 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,6700 |
| 08/05/2024 15:22:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,6600 |
| 08/05/2024 15:22:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,6500 |
| 08/05/2024 15:22:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,6400 |
| 08/05/2024 15:22:25 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,6300 |
| 08/05/2024 15:22:43 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,6200 |
| 08/05/2024 15:22:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,6100 |
| 08/05/2024 15:23:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,6000 |
| 08/05/2024 15:23:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,5900 |
| 08/05/2024 15:23:19 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,5800 |
| 08/05/2024 15:23:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,5700 |
| 08/05/2024 15:23:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,5600 |
| 08/05/2024 15:23:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,5500 |
| 08/05/2024 15:23:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,5400 |
| 08/05/2024 15:23:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,5300 |
| 08/05/2024 15:24:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,5200 |
| 08/05/2024 15:24:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,5100 |
| 08/05/2024 15:24:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,5000 |
| 08/05/2024 15:24:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,4900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:24:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,4800 |
| 08/05/2024 15:24:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,4700 |
| 08/05/2024 15:25:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,4600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:25:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,4500 |
| 08/05/2024 15:25:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,4400 |
| 08/05/2024 15:25:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,4300 |
| 08/05/2024 15:25:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,4200 |
| 08/05/2024 15:26:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,4100 |
| 08/05/2024 15:26:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,4000 |
| 08/05/2024 15:26:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,3900 |
| 08/05/2024 15:26:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,3800 |
| 08/05/2024 15:26:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,3700 |
| 08/05/2024 15:26:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,3600 |
| 08/05/2024 15:27:02 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,3500 |
| 08/05/2024 15:27:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,3400 |
| 08/05/2024 15:27:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,3300 |
| 08/05/2024 15:27:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,3200 |
| 08/05/2024 15:27:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,3100 |
| 08/05/2024 15:28:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,3000 |
| 08/05/2024 15:28:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,2900 |
| 08/05/2024 15:28:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,2800 |
| 08/05/2024 15:28:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,2700 |
| 08/05/2024 15:28:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,2600 |
| 08/05/2024 15:28:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,2500 |
| 08/05/2024 15:29:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,2400 |
| 08/05/2024 15:29:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,2300 |
| 08/05/2024 15:29:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,2200 |
| 08/05/2024 15:29:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,2100 |
| 08/05/2024 15:29:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,2000 |
| 08/05/2024 15:29:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,1900 |
| 08/05/2024 15:30:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,1800 |
| 08/05/2024 15:30:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,1700 |
| 08/05/2024 15:30:30 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,1600 |
| 08/05/2024 15:30:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,1500 |
| 08/05/2024 15:30:50 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,1400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:30:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,1300 |
| 08/05/2024 15:31:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,1200 |
| 08/05/2024 15:31:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,1100 |
| 08/05/2024 15:31:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,1000 |
| 08/05/2024 15:31:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,0900 |
| 08/05/2024 15:31:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,0800 |
| 08/05/2024 15:31:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,0700 |
| 08/05/2024 15:32:12 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,0600 |
| 08/05/2024 15:32:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,0500 |
| 08/05/2024 15:32:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,0400 |
| 08/05/2024 15:32:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,0300 |
| 08/05/2024 15:32:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,0200 |
| 08/05/2024 15:32:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 139,0100 |
| 08/05/2024 15:33:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 139,0000 |
| 08/05/2024 15:33:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,9900 |
| 08/05/2024 15:33:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,9800 |
| 08/05/2024 15:33:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,9700 |
| 08/05/2024 15:33:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,9600 |
| 08/05/2024 15:33:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,9500 |
| 08/05/2024 15:34:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,9400 |
| 08/05/2024 15:34:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,9300 |
| 08/05/2024 15:34:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,9200 |
| 08/05/2024 15:34:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,9100 |
| 08/05/2024 15:34:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,9000 |
| 08/05/2024 15:34:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,8900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:35:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,8800 |
| 08/05/2024 15:35:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,8700 |
| 08/05/2024 15:35:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,8600 |
| 08/05/2024 15:35:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,8500 |
| 08/05/2024 15:35:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,8400 |
| 08/05/2024 15:35:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,8300 |
| 08/05/2024 15:35:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,8200 |
| 08/05/2024 15:35:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,8100 |
| 08/05/2024 15:36:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,8000 |
| 08/05/2024 15:36:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,7900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:36:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,7800 |
| 08/05/2024 15:36:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,7700 |
| 08/05/2024 15:36:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,7600 |
| 08/05/2024 15:36:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,7500 |
| 08/05/2024 15:37:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,7400 |
| 08/05/2024 15:37:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,7300 |
| 08/05/2024 15:37:37 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,7200 |
| 08/05/2024 15:37:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,7100 |
| 08/05/2024 15:37:55 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,7000 |
| 08/05/2024 15:37:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,6900 |
| 08/05/2024 15:38:13 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,6800 |
| 08/05/2024 15:38:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,6700 |
| 08/05/2024 15:38:31 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,6600 |
| 08/05/2024 15:38:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,6500 |
| 08/05/2024 15:38:49 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,6400 |
| 08/05/2024 15:38:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,6300 |
| 08/05/2024 15:39:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,6200 |
| 08/05/2024 15:39:08 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,6100 |
| 08/05/2024 15:39:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,6000 |
| 08/05/2024 15:39:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,5900 |
| 08/05/2024 15:39:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,5800 |
| 08/05/2024 15:39:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,5700 |
| 08/05/2024 15:40:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,5600 |
| 08/05/2024 15:40:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,5500 |
| 08/05/2024 15:40:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,5400 |
| 08/05/2024 15:40:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,5300 |
| 08/05/2024 15:40:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,5200 |
| 08/05/2024 15:40:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,5100 |
| 08/05/2024 15:40:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,5000 |
| 08/05/2024 15:41:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,4900 |
| 08/05/2024 15:41:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,4800 |
| 08/05/2024 15:41:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,4700 |
| 08/05/2024 15:41:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,4600 |
| 08/05/2024 15:41:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,4500 |
| 08/05/2024 15:41:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,4400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:41:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,4300 |
| 08/05/2024 15:42:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,4200 |
| 08/05/2024 15:42:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,4100 |
| 08/05/2024 15:42:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,4000 |
| 08/05/2024 15:42:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,3900 |
| 08/05/2024 15:42:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,3800 |
| 08/05/2024 15:42:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,3700 |
| 08/05/2024 15:43:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,3600 |
| 08/05/2024 15:43:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,3500 |
| 08/05/2024 15:43:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,3400 |
| 08/05/2024 15:43:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,3300 |
| 08/05/2024 15:43:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,3200 |
| 08/05/2024 15:43:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,3100 |
| 08/05/2024 15:43:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,3000 |
| 08/05/2024 15:44:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,2900 |
| 08/05/2024 15:44:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,2800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:44:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,2700 |
| 08/05/2024 15:44:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,2600 |
| 08/05/2024 15:44:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,2500 |
| 08/05/2024 15:44:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,2400 |
| 08/05/2024 15:44:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,2300 |
| 08/05/2024 15:45:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,2200 |
| 08/05/2024 15:45:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,2100 |
| 08/05/2024 15:45:32 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,2000 |
| 08/05/2024 15:45:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,1900 |
| 08/05/2024 15:45:50 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,1800 |
| 08/05/2024 15:45:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,1700 |
| 08/05/2024 15:46:08 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,1600 |
| 08/05/2024 15:46:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,1500 |
| 08/05/2024 15:46:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,1400 |
| 08/05/2024 15:46:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,1300 |
| 08/05/2024 15:46:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,1200 |
| 08/05/2024 15:46:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,1100 |
| 08/05/2024 15:47:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,1000 |
| 08/05/2024 15:47:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,0900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:47:20 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,0800 |
| 08/05/2024 15:47:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,0700 |
| 08/05/2024 15:47:38 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,0600 |
| 08/05/2024 15:47:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,0500 |
| 08/05/2024 15:47:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,0400 |
| 08/05/2024 15:48:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,0300 |
| 08/05/2024 15:48:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,0200 |
| 08/05/2024 15:48:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 138,0100 |
| 08/05/2024 15:48:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 138,0000 |
| 08/05/2024 15:48:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,9900 |
| 08/05/2024 15:48:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,9800 |
| 08/05/2024 15:48:54 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,9700 |
| 08/05/2024 15:49:11 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,9600 |
| 08/05/2024 15:49:12 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,9500 |
| 08/05/2024 15:49:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,9400 |
| 08/05/2024 15:49:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,9300 |
| 08/05/2024 15:49:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,9200 |
| 08/05/2024 15:49:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,9100 |
| 08/05/2024 15:50:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,9000 |
| 08/05/2024 15:50:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,8900 |
| 08/05/2024 15:50:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,8800 |
| 08/05/2024 15:50:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,8700 |
| 08/05/2024 15:50:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,8600 |
| 08/05/2024 15:50:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,8500 |
| 08/05/2024 15:51:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,8400 |
| 08/05/2024 15:51:01 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,8300 |
| 08/05/2024 15:51:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,8200 |
| 08/05/2024 15:51:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,8100 |
| 08/05/2024 15:51:36 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,8000 |
| 08/05/2024 15:51:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,7900 |
| 08/05/2024 15:51:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,7800 |
| 08/05/2024 15:51:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,7700 |
| 08/05/2024 15:52:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,7600 |
| 08/05/2024 15:52:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,7500 |
| 08/05/2024 15:52:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,7400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:52:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,7300 |
| 08/05/2024 15:52:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,7200 |
| 08/05/2024 15:52:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,7100 |
| 08/05/2024 15:53:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,7000 |
| 08/05/2024 15:53:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,6900 |
| 08/05/2024 15:53:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,6800 |
| 08/05/2024 15:53:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,6700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:53:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,6600 |
| 08/05/2024 15:53:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,6500 |
| 08/05/2024 15:54:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,6400 |
| 08/05/2024 15:54:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,6300 |
| 08/05/2024 15:54:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,6200 |
| 08/05/2024 15:54:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,6100 |
| 08/05/2024 15:54:39 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,6000 |
| 08/05/2024 15:54:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,5900 |
| 08/05/2024 15:54:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,5800 |
| 08/05/2024 15:54:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,5700 |
| 08/05/2024 15:55:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,5600 |
| 08/05/2024 15:55:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,5500 |
| 08/05/2024 15:55:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,5400 |
| 08/05/2024 15:55:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,5300 |
| 08/05/2024 15:55:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,5200 |
| 08/05/2024 15:55:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,5100 |
| 08/05/2024 15:56:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,5000 |
| 08/05/2024 15:56:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,4900 |
| 08/05/2024 15:56:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,4800 |
| 08/05/2024 15:56:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,4700 |
| 08/05/2024 15:56:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,4600 |
| 08/05/2024 15:56:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,4500 |
| 08/05/2024 15:57:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,4400 |
| 08/05/2024 15:57:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,4300 |
| 08/05/2024 15:57:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,4200 |
| 08/05/2024 15:57:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,4100 |
| 08/05/2024 15:57:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,4000 |
| 08/05/2024 15:57:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,3900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:57:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,3800 |
| 08/05/2024 15:57:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,3700 |
| 08/05/2024 15:58:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,3600 |
| 08/05/2024 15:58:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,3500 |
| 08/05/2024 15:58:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,3400 |
| 08/05/2024 15:58:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,3300 |
| 08/05/2024 15:58:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,3200 |
| 08/05/2024 15:58:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,3100 |
| 08/05/2024 15:59:10 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,3000 |
| 08/05/2024 15:59:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,2900 |
| 08/05/2024 15:59:28 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,2800 |
| 08/05/2024 15:59:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,2700 |
| 08/05/2024 15:59:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,2600 |
| 08/05/2024 15:59:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,2500 |
| 08/05/2024 16:00:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,2400 |
| 08/05/2024 16:00:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,2300 |
| 08/05/2024 16:00:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,2200 |
| 08/05/2024 16:00:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,2100 |
| 08/05/2024 16:00:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,2000 |
| 08/05/2024 16:00:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,1900 |
| 08/05/2024 16:00:58 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,1800 |
| 08/05/2024 16:00:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,1700 |
| 08/05/2024 16:01:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,1600 |
| 08/05/2024 16:01:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,1500 |
| 08/05/2024 16:01:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,1400 |
| 08/05/2024 16:01:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,1300 |
| 08/05/2024 16:01:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,1200 |
| 08/05/2024 16:01:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,1100 |
| 08/05/2024 16:02:11 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,1000 |
| 08/05/2024 16:02:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,0900 |
| 08/05/2024 16:02:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,0800 |
| 08/05/2024 16:02:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,0700 |
| 08/05/2024 16:02:47 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,0600 |
| 08/05/2024 16:02:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,0500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:03:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,0400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:03:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,0300 |
| 08/05/2024 16:03:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,0200 |
| 08/05/2024 16:03:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 137,0100 |
| 08/05/2024 16:03:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 137,0000 |
| 08/05/2024 16:03:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,9900 |
| 08/05/2024 16:03:59 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,9800 |
| 08/05/2024 16:03:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,9700 |
| 08/05/2024 16:04:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,9600 |
| 08/05/2024 16:04:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,9500 |
| 08/05/2024 16:04:35 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,9400 |
| 08/05/2024 16:04:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,9300 |
| 08/05/2024 16:04:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,9200 |
| 08/05/2024 16:05:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,9100 |
| 08/05/2024 16:05:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,9000 |
| 08/05/2024 16:05:27 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,8900 |
| 08/05/2024 16:05:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,8800 |
| 08/05/2024 16:05:47 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,8700 |
| 08/05/2024 16:06:05 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,8600 |
| 08/05/2024 16:06:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,8500 |
| 08/05/2024 16:06:26 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,8400 |
| 08/05/2024 16:06:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,8300 |
| 08/05/2024 16:06:44 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,8200 |
| 08/05/2024 16:06:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,8100 |
| 08/05/2024 16:07:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,8000 |
| 08/05/2024 16:07:05 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,7900 |
| 08/05/2024 16:07:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,7800 |
| 08/05/2024 16:07:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,7700 |
| 08/05/2024 16:07:37 | 08.335.448/0001-78 | R$ 175,0000 |
| 08/05/2024 16:07:54 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,7600 |
| 08/05/2024 16:07:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,7500 |
| 08/05/2024 16:08:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,7400 |
| 08/05/2024 16:08:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,7300 |
| 08/05/2024 16:08:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,7200 |
| 08/05/2024 16:08:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,7100 |
| 08/05/2024 16:08:57 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,7000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:08:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,6900 |
| 08/05/2024 16:09:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,6800 |
| 08/05/2024 16:09:15 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,6700 |
| 08/05/2024 16:09:33 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,6600 |
| 08/05/2024 16:09:33 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,6500 |
| 08/05/2024 16:09:51 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,6400 |
| 08/05/2024 16:09:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,6300 |
| 08/05/2024 16:10:09 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,6200 |
| 08/05/2024 16:10:09 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,6100 |
| 08/05/2024 16:10:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,6000 |
| 08/05/2024 16:10:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,5900 |
| 08/05/2024 16:10:48 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,5800 |
| 08/05/2024 16:10:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,5700 |
| 08/05/2024 16:11:06 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,5600 |
| 08/05/2024 16:11:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,5500 |
| 08/05/2024 16:11:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,5400 |
| 08/05/2024 16:11:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,5300 |
| 08/05/2024 16:11:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,5200 |
| 08/05/2024 16:11:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,5100 |
| 08/05/2024 16:12:00 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,5000 |
| 08/05/2024 16:12:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,4900 |
| 08/05/2024 16:12:21 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,4800 |
| 08/05/2024 16:12:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,4700 |
| 08/05/2024 16:12:42 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,4600 |
| 08/05/2024 16:12:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,4500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:13:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,4400 |
| 08/05/2024 16:13:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,4300 |
| 08/05/2024 16:13:25 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,4200 |
| 08/05/2024 16:13:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,4100 |
| 08/05/2024 16:13:46 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,4000 |
| 08/05/2024 16:13:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,3900 |
| 08/05/2024 16:14:04 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,3800 |
| 08/05/2024 16:14:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,3700 |
| 08/05/2024 16:14:22 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,3600 |
| 08/05/2024 16:14:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,3500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:14:40 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,3400 |
| 08/05/2024 16:14:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 136,3300 |
| 08/05/2024 16:15:01 | 49.495.719/0001-30 | R$ 136,3200 |

Mensagens do chat do Item 40

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:08:08 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 16:17:02 | O item 40 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 15:53:17 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 16:08:17. |
| Sistema | 17/05/2024 15:40:20 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:55:20. |
| Sistema para o participante 48.035.491/0001-32 | 17/05/2024 15:42:11 | Sr. Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 08:41:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 48.035.491/0001-32 | 20/05/2024 08:41:00 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:41:00 de 20/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 20/05/2024 10:43:24 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 20/05/2024 11:03:14 | O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:14 de 20/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 20/05/2024 11:31:16 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:46:16. |
| Sistema | 21/05/2024 10:23:20 | O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 10:38:20. |

Eventos do Item 40

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 17/05/2024 15:42:11 | Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 08:41:00. Motivo: Solicito o anexo da sua proposta para o este item, sob pena de desclassificação e imposição de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e documentos de habilitação que não constam no sicaf, sob pena de inabilitação. |
| 20/05/2024 10:43:24 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 13:43:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 20/05/2024 11:03:14 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 09:59:53 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 166,2800. |
| 03/06/2024 09:59:54 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/05/2024 11:46:16 |

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 10:38:20 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90030/2024 | | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será |

| | | |
|---|---|---|
| | | necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | | |
|---|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 41 - Secador / Soprador | | |
| Secador / Soprador Tipo: Portátil , Material: Polímero , Tensão Alimentação: 110 V, Potência: 2.000 W, Seletor Temperatura: 5 , Características Adicionais: Com Bico E Trava , Uso: Humano | | |
| Quantidade: 1 | | Valor estimado: R$ 196,2800 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 170,0000 | | |
| Propostas do Item 41 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 196,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 196,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.456.081/0001-68 - 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA | R$ 189,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Mallory | | |
| Modelo/versão: Íon Pro 4000 | | |
| Valor proposta: R$ 195,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 170,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prosper | | |
| Modelo/versão: prosper | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 196,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 196,2800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MONDIAL | | |
| Modelo/versão: SC | | |
| Valor proposta: R$ 196,2800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | R$ 165,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MONDIAL | | |
| Modelo/versão: CHROME BLACK SCN-04 | | |
| Valor proposta: R$ 196,2800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Philco | | |
| Modelo/versão: Cherry | | |
| Valor proposta: R$ 196,2800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA | R$ 196,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tucano | | |
| Modelo/versão: tucano | | |
| Valor proposta: R$ 196,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 41 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:14:14 | 40.811.541/0001-14 | R$ 194,0000 |
| 08/05/2024 15:14:29 | 44.175.345/0001-51 | R$ 190,0000 |
| 08/05/2024 15:18:28 | 40.811.541/0001-14 | R$ 189,0000 |
| 08/05/2024 15:19:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 188,0000 |
| 08/05/2024 15:19:10 | 54.456.081/0001-68 | R$ 189,0000 |
| 08/05/2024 15:19:19 | 54.456.081/0001-68 | R$ 187,0000 * |
| 08/05/2024 15:20:01 | 40.811.541/0001-14 | R$ 185,0000 |
| 08/05/2024 15:22:44 | 46.260.769/0001-40 | R$ 180,0000 |
| 08/05/2024 15:22:53 | 40.811.541/0001-14 | R$ 175,0000 |
| 08/05/2024 15:23:16 | 46.260.769/0001-40 | R$ 170,0000 |
| 08/05/2024 15:23:46 | 40.811.541/0001-14 | R$ 169,0000 |
| 08/05/2024 15:23:49 | 46.260.769/0001-40 | R$ 168,0000 |
| 08/05/2024 15:24:32 | 40.811.541/0001-14 | R$ 165,0000 |
| 08/05/2024 15:25:32 | 46.260.769/0001-40 | R$ 160,0000 |
| 08/05/2024 15:27:18 | 44.175.345/0001-51 | R$ 170,0000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |
| Mensagens do chat do Item 41 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:13:42 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:19:31 | O lance no valor de R$ 187,0000 do item 41 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 08/05/2024 15:29:19 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:58:32 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:13:32. |
| Sistema | 17/05/2024 08:53:15 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:08:15. |
| Eventos do Item 41 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 170,0000. | |
| 03/06/2024 10:00:08 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:13:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:08:15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| | | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| | | |
|---|---|---|
| Eventos da compra | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública | |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas | |
| Item 42 - Sofá | | |
| Sofá Material Estrutura: Madeira Pinus E Eucalipto , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Natural , Cor: A Definir , Características Adicionais: Sofá 3 Lugare Bipartido , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,15 CM, Profundidade: 0,90 CM, Altura: 0,80 C | | |
| Quantidade: 1 | | Valor estimado: R$ 1.392,4600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.350,0000 | | |
| Propostas do Item 42 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.392,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.392,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 2.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equador | | |
| Modelo/versão: equador | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.350,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: cama inbox | | |
| Modelo/versão: cama inbox | | |
| Valor proposta: R$ 1.392,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 1.392,4600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: QUALIFLEX | | |
| Modelo/versão: JADE | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 1.392,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.348,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GUARABOX | | |
| Modelo/versão: GUARABOX | | |
| Valor proposta: R$ 1.392,4600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 42 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:18:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.390,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:20:49 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.388,0000 |
| 08/05/2024 15:21:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.387,0000 |
| 08/05/2024 15:23:45 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.385,0000 |
| 08/05/2024 15:26:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.384,0000 |
| 08/05/2024 15:27:19 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 15:27:29 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 15:28:16 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.348,0000 |

| Mensagens do chat do Item 42 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:17:16 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:17:16 | Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:30:17 | O item 42 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:58:44 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:13:44. |
| Sistema | 17/05/2024 08:53:21 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:08:21. |
| Eventos do Item 42 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.350,0000. | |
| 03/06/2024 10:00:08 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:13:44 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:08:21 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| *Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.* | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |

| |
|---|
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| *Sistema* | *09/05/2024 às 08:45:17* | *A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.* |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| **Sistema** | **20/05/2024 às 17:19:59** | **Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024.** |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

**Eventos da compra**

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 43 - Sofá | |
|---|---|
| Sofá Material Estrutura: Compensado Multilaminado De 10mm , Material Estofamento: Espuma Poliuretano 90 Mm , Revestimento: Couro Natural , Cor: A Definir , Características Adicionais: 01 (Um) Lugar Individual E 02(Dois) Encosto , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 0,67 M, Profundidade: 0,67 M, Altura: 0,77 | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.079,3000 |
| **Unidade de fornecimento: Unidade** | **Situação: Adjudicado e Homologado** |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.060,0000 | |

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.079,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.079,0000 do | Valor negociado: Não informa | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 1.200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Balaqui Decor | | |
| Modelo/versão: Balaqui Decor | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.060,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: top sofas | | |
| Modelo/versão: top sofas | | |
| Valor proposta: R$ 1.079,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 1.079,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: fc | | |
| Modelo/versão: fc diamond | | |
| Valor proposta: R$ 1.079,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 1.079,3000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: QUALIFLEX | | |
| Modelo/versão: JADE | | |
| Valor proposta: R$ 1.079,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.055,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: INNOVA | | |
| Modelo/versão: INNOVA | | |
| Valor proposta: R$ 1.079,3000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 43

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:30:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.070,0000 |
| 08/05/2024 15:30:57 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.068,0000 |
| 08/05/2024 15:32:15 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.060,0000 |
| 08/05/2024 15:32:43 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.055,0000 |

Mensagens do chat do Item 43

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:29:19 | O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:29:19 | Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:39:20 | O item 43 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:58:54 | O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:13:54. |
| Sistema | 17/05/2024 08:53:29 | O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:08:29. |

Eventos do Item 43

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.060,0000. |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:13:54 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:08:29 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2024

Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 44 - Tatame | |
| Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável | |
| Quantidade: 40 | Valor estimado: R$ 31,7200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

| Propostas do Item 44 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 100,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 100,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 31,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 31,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 45.793.555/0001-76 - 45.793.555 LOUI TARANTO COLACO | R$ 150,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DUBFLEX | | |
| Modelo/versão: TATAME EVA 40MM | | |
| Valor proposta: R$ 150,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 31,7000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 31,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 40 |
| 51.590.963/0001-23 - LUDUS REPRESENTACOES LTDA | R$ 144,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES | | |
| Modelo/versão: 100X100X40 - DUPLA FACE AZUL E VERMELHO | | |
| Valor proposta: R$ 350,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 40 |

| Lances do Item 44 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:31:57 | 51.590.963/0001-23 | R$ 349,0000 |
| 08/05/2024 15:40:12 | 51.590.963/0001-23 | R$ 145,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:40:39 | 51.590.963/0001-23 | R$ 144,0000 |

| Mensagens do chat do Item 44 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:30:17 | O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:42:40 | O item 44 está encerrado. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 09/05/2024 16:28:59 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 10/05/2024 09:28:00 | O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:00 de 10/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| Sistema | 13/05/2024 11:15:37 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:30:37. |
| Eventos do Item 44 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/05/2024 16:28:59 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 09:28:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. | |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:30:37 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 08/05/2024 às 13:33:38 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 45 - Peças E Acessórios Instrumento Musical | |
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Teclado , Aplicação: Musical , Características Adicionais: Digital, 61 Teclas | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.073,0500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS | |

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 1.072,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 1.073,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 1.200,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: kobe music | | |
| Modelo/versão: kobe music | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.073,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: bravo | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: bravo | | |
| Valor proposta: R$ 1.073,0000 | Valor negociado: R$ 900,0000 | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 1.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SIMILAR | | |
| Modelo/versão: SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.073,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.073,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 45

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:39:49 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.072,0000 |

Mensagens do chat do Item 45

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:36:52 | O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:46:53 | O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 15:48:26 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 14:20:14 | Sr. Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 16:20:00 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001- 88. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 09/05/2024 16:39:51 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 09:39:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 10/05/2024 00:38:44 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:38:44 de 10/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 09:29:18 | Prezado |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 09:30:17 | Pelo que verifiquei o teclado não atende às especificações do edital, especialmente no que se refere a exigência de 205 ritmos |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 09:30:50 | Tem certeza que o equipamento ofertado realmente atende às exigências do edital? |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 10:52:16 | Bom dia, posso enviar as especificações se desejar! |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 10:55:42 | Consegue anexar a ficha técnica então? no qual comprove o atendimento de todas as características? |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 10:56:30 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Favor anexar ficha técnica do teclado que comprove o atendimento de todas as características exigidas no edital. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 13/05/2024 11:04:59 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:04:59 de 13/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 13/05/2024 15:14:31 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 45. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.073,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:19:31 do dia 13/05/2024. |
| Sistema | 13/05/2024 15:19:32 | O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 45 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 13/05/2024 15:19:32 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 15:37:36 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Solicito desconto adicional. |
| Sistema para o participante | 13/05/2024 15:38:05 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 08:37:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 15:38:05 | anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 15:41:46 | O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 45 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 900,0000. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 15:46:19 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:19 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 13/05/2024 16:14:39 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 09:13:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. Favor informar a MARCA e MODELO;. |
| Sistema | 13/05/2024 16:27:19 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 16:42:19. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 00:04:05 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:04:05 de 14/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 10:21:18 | Bom dia, o produto não foi aceito? |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 10:54:02 | Ainda está sob análise |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 10:54:21 | Preciso que informe qual o modelo do equipamento. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 10:58:45 | Seria conforme arquivo anexado mesmo, no caso modelo "Teclado Spring New Tc-161"? |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 10:58:49 | Marca: Spring Modelo: Tc-161 5/8 |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 11:02:05 | Obrigado. Apenas para confirmar mesmo, dado as inúmeras desclassificações ... |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 11:02:09 | Estou analisando... |
| Sistema | 14/05/2024 11:17:37 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 11:32:37. |
| Sistema | 14/05/2024 11:36:35 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 11:51:35. |
| Eventos do Item 45 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/05/2024 14:20:14 | Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. | |
| 09/05/2024 16:39:51 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 09:39:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 16:39:51 | documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 10/05/2024 00:38:44 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 10:56:30 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:00:00. Motivo: Favor anexar ficha técnica do teclado que comprove o atendimento de todas as características exigidas no edital. |
| 13/05/2024 11:04:59 | Convocação do fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 13/05/2024 15:38:05 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 08:37:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 13/05/2024 15:46:19 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 16:14:39 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 09:13:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. Favor informar a MARCA e MODELO;. |
| 14/05/2024 00:04:05 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 11:51:35 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |
| Eventos da compra | | |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 46 - Televisor | | |
| Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.861,7000 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, melhor lance: R$ 1.780,8000 | | |
| Propostas do Item 46 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 1.777,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 1.861,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 2.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: philco | | |
| Modelo/versão: philco | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.975.263/0001-10 - 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA | R$ 1.435,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KONKA | | |
| Modelo/versão: SMART TV KONKA 43 POL | | |
| Valor proposta: R$ 1.860,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.456.081/0001-68 - 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA | R$ 1.345,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Mega Star | | |
| Modelo/versão: LED43S Ultra HD 43" 4K | | |
| Valor proposta: R$ 1.850,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 2.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILCO/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: PHILCO/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 2.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | R$ 1.393,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AOC | | |
| Modelo/versão: 43S5135/78G | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | R$ 1.344,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MULTILASER | | |
| Modelo/versão: TL066M | | |
| Valor proposta: R$ 1.482,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.569,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tcl | | |
| Modelo/versão: tcl | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | R$ 2.099,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HQ/BEL | | |
| Modelo/versão: HQSTV43 | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.405.739/0001-51 - DRP LICITACOES LTDA | R$ 1.861,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: hq | | |
| Modelo/versão: hqstv43 | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 1.861,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 1.598,9700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HQ | | |
| Modelo/versão: HQSTV43N | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 40.811.541/0001-14 - FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA | R$ 1.849,5600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILIPS | | |
| Modelo/versão: 43PUG7408 | | |
| Valor proposta: R$ 1.928,2900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 1.809,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SEMP | | |
| Modelo/versão: R6500.43 | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 1.809,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.780,8000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILIPS | | |
| Modelo/versão: 43PUG7408 | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA | R$ 1.998,3800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TCL | | |
| Modelo/versão: 43P635 | | |
| Valor proposta: R$ 2.535,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO LTDA | R$ 2.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LG - C | | |
| Modelo/versão: 43LM6370PSB.BWZ | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.998,3700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILCO | | |
| Modelo/versão: PTV43G7ER2CPBL 4K | | |
| Valor proposta: R$ 3.050,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 1.829,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHILIPS | | |
| Modelo/versão: PHILIPS | | |
| Valor proposta: R$ 1.829,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.810,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HQ | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: HQ | | |
| Valor proposta: R$ 1.861,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | R$ 1.860,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MULTI | | |
| Modelo/versão: 43 | | |
| Valor proposta: R$ 1.860,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | R$ 1.795,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SEMP | | |
| Modelo/versão: SEMP ROKU 43" R6500 | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 1.566,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: AIWA | | |
| Modelo/versão: 43 | | |
| Valor proposta: R$2.100,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 46

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:39:21 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,9900 |
| 08/05/2024 15:39:23 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.828,8800 |
| 08/05/2024 15:39:24 | 43.684.445/0001-40 | R$ 2.099,9900 |
| 08/05/2024 15:39:41 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.810,0000 |
| 08/05/2024 15:39:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.809,8800 |
| 08/05/2024 15:41:27 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.849,0000 |
| 08/05/2024 15:42:24 | 48.560.829/0001-75 | R$ 1.809,0000 |
| 08/05/2024 15:42:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.808,9800 |
| 08/05/2024 15:44:54 | 40.811.541/0001-14 | R$ 1.849,5600 |
| 08/05/2024 15:47:04 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.808,0000 |
| 08/05/2024 15:47:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.807,8900 |
| 08/05/2024 15:48:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.569,0000 |
| 08/05/2024 15:48:57 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.807,0000 |
| 08/05/2024 15:49:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.806,9000 |
| 08/05/2024 15:49:53 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.806,0000 |
| 08/05/2024 15:49:59 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.805,9400 |
| 08/05/2024 15:50:54 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9800 |
| 08/05/2024 15:50:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9700 |
| 08/05/2024 15:50:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,9600 |
| 08/05/2024 15:50:58 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9500 |
| 08/05/2024 15:51:03 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,9400 |
| 08/05/2024 15:51:05 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9300 |
| 08/05/2024 15:51:06 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9200 |
| 08/05/2024 15:51:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,9100 |
| 08/05/2024 15:51:24 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,9000 |
| 08/05/2024 15:51:33 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.805,0000 |
| 08/05/2024 15:51:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:51:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.804,9500 |
| 08/05/2024 15:51:39 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,8800 |
| 08/05/2024 15:51:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,8700 |
| 08/05/2024 15:51:47 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,8600 |
| 08/05/2024 15:51:53 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,8500 |
| 08/05/2024 15:52:13 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,8400 |
| 08/05/2024 15:52:18 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,8300 |
| 08/05/2024 15:52:19 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,8200 |
| 08/05/2024 15:52:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,8100 |
| 08/05/2024 15:52:26 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,8000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:52:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,7900 |
| 08/05/2024 15:52:33 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7800 |
| 08/05/2024 15:52:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,7700 |
| 08/05/2024 15:52:38 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7600 |
| 08/05/2024 15:52:42 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.481,0000 |
| 08/05/2024 15:52:43 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,7500 |
| 08/05/2024 15:52:47 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.480,0000 |
| 08/05/2024 15:53:02 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7400 |
| 08/05/2024 15:53:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,7300 |
| 08/05/2024 15:53:04 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7300 |
| 08/05/2024 15:53:06 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7200 |
| 08/05/2024 15:53:10 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,7100 |
| 08/05/2024 15:53:12 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,7000 |
| 08/05/2024 15:53:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,6900 |
| 08/05/2024 15:53:36 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6800 |
| 08/05/2024 15:53:37 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6700 |
| 08/05/2024 15:53:38 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,6600 |
| 08/05/2024 15:53:40 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6500 |
| 08/05/2024 15:53:42 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6400 |
| 08/05/2024 15:53:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,6300 |
| 08/05/2024 15:54:05 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6200 |
| 08/05/2024 15:54:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,6100 |
| 08/05/2024 15:54:39 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.479,9900 |
| 08/05/2024 15:54:42 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.478,9900 |
| 08/05/2024 15:54:43 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.478,9800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:54:45 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.477,9800 |
| 08/05/2024 15:54:47 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.477,9700 |
| 08/05/2024 15:54:48 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.476,9700 |
| 08/05/2024 15:54:49 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.476,9600 |
| 08/05/2024 15:54:51 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.475,9600 |
| 08/05/2024 15:54:53 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.475,9500 |
| 08/05/2024 15:54:54 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.474,9500 |
| 08/05/2024 15:54:55 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.474,9400 |
| 08/05/2024 15:54:57 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.473,9400 |
| 08/05/2024 15:54:59 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.473,9300 |
| 08/05/2024 15:55:00 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.472,9300 |
| 08/05/2024 15:55:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,6000 |
| 08/05/2024 15:55:01 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.472,9200 |
| 08/05/2024 15:55:02 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5900 |
| 08/05/2024 15:55:03 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.471,9200 |
| 08/05/2024 15:55:05 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.471,9100 |
| 08/05/2024 15:55:06 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.470,9100 |
| 08/05/2024 15:55:07 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.470,9000 |
| 08/05/2024 15:55:09 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.469,9000 |
| 08/05/2024 15:55:11 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.469,8900 |
| 08/05/2024 15:55:12 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.468,8900 |
| 08/05/2024 15:55:13 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.468,8800 |
| 08/05/2024 15:55:15 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.467,8800 |
| 08/05/2024 15:55:16 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,5800 |
| 08/05/2024 15:55:17 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.467,8700 |
| 08/05/2024 15:55:18 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.466,8700 |
| 08/05/2024 15:55:31 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.466,8600 |
| 08/05/2024 15:55:33 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.465,8600 |
| 08/05/2024 15:55:35 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.465,8500 |
| 08/05/2024 15:55:36 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.464,8500 |
| 08/05/2024 15:55:37 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.464,8400 |
| 08/05/2024 15:55:39 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.463,8400 |
| 08/05/2024 15:55:41 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.463,8300 |
| 08/05/2024 15:55:42 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.462,8300 |
| 08/05/2024 15:55:43 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.462,8200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:55:45 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.461,8200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:55:47 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5700 |
| 08/05/2024 15:55:47 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.461,8100 |
| 08/05/2024 15:55:48 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5600 |
| 08/05/2024 15:55:48 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.460,8100 |
| 08/05/2024 15:55:49 | 48.192.048/0001-75 | R$ 1.802,8000 |
| 08/05/2024 15:55:49 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.460,8000 |
| 08/05/2024 15:55:51 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.459,8000 |
| 08/05/2024 15:55:52 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,5500 |
| 08/05/2024 15:55:53 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.459,7900 |
| 08/05/2024 15:55:54 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.458,7900 |
| 08/05/2024 15:55:54 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5400 |
| 08/05/2024 15:55:55 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.458,7800 |
| 08/05/2024 15:55:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5300 |
| 08/05/2024 15:55:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.802,6900 |
| 08/05/2024 15:55:57 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.457,7800 |
| 08/05/2024 15:55:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,5200 |
| 08/05/2024 15:55:59 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.457,7700 |
| 08/05/2024 15:56:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,5100 |
| 08/05/2024 15:56:00 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.456,7700 |
| 08/05/2024 15:56:01 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.456,7600 |
| 08/05/2024 15:56:03 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.455,7600 |
| 08/05/2024 15:56:05 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.455,7500 |
| 08/05/2024 15:56:06 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.454,7500 |
| 08/05/2024 15:56:07 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.454,7400 |
| 08/05/2024 15:56:09 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.453,7400 |
| 08/05/2024 15:56:11 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.453,7300 |
| 08/05/2024 15:56:12 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.452,7300 |
| 08/05/2024 15:56:13 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.452,7200 |
| 08/05/2024 15:56:15 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.451,7200 |
| 08/05/2024 15:56:17 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.451,7100 |
| 08/05/2024 15:56:17 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,5000 |
| 08/05/2024 15:56:18 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.450,7100 |
| 08/05/2024 15:56:18 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4900 |
| 08/05/2024 15:56:19 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.450,7000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:56:21 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.449,7000 |
| 08/05/2024 15:56:23 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.449,6900 |
| 08/05/2024 15:56:23 | 48.192.048/0001-75 | R$ 1.795,8000 |
| 08/05/2024 15:56:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,4800 |
| 08/05/2024 15:56:24 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.448,6900 |
| 08/05/2024 15:56:25 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.448,6800 |
| 08/05/2024 15:56:26 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4700 |
| 08/05/2024 15:56:27 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.447,6800 |
| 08/05/2024 15:56:29 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.447,6700 |
| 08/05/2024 15:56:30 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.446,6700 |
| 08/05/2024 15:56:31 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.446,6600 |
| 08/05/2024 15:56:33 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.445,6600 |
| 08/05/2024 15:56:35 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.445,6500 |
| 08/05/2024 15:56:36 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.444,6500 |
| 08/05/2024 15:56:37 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.444,6400 |
| 08/05/2024 15:56:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,4600 |
| 08/05/2024 15:56:38 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.795,6700 |
| 08/05/2024 15:56:39 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.443,6400 |
| 08/05/2024 15:56:41 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.443,6300 |
| 08/05/2024 15:56:42 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.442,6300 |
| 08/05/2024 15:56:43 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.442,6200 |
| 08/05/2024 15:56:45 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.441,6200 |
| 08/05/2024 15:56:47 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.441,6100 |
| 08/05/2024 15:56:48 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.440,6100 |
| 08/05/2024 15:56:49 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.440,6000 |
| 08/05/2024 15:56:51 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4500 |
| 08/05/2024 15:56:51 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.439,6000 |
| 08/05/2024 15:56:53 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.439,5900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:56:53 | 48.192.048/0001-75 | R$ 1.780,8000 |
| 08/05/2024 15:56:54 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.438,5900 |
| 08/05/2024 15:56:55 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.438,5800 |
| 08/05/2024 15:56:57 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,4400 |
| 08/05/2024 15:56:57 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.437,5800 |
| 08/05/2024 15:56:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.780,6900 |
| 08/05/2024 15:56:59 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.437,5700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:57:00 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.436,5700 |
| 08/05/2024 15:57:01 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.436,5600 |
| 08/05/2024 15:57:03 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.435,5600 |
| 08/05/2024 15:57:05 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.435,5500 |
| 08/05/2024 15:57:06 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.434,5500 |
| 08/05/2024 15:57:07 | 52.975.263/0001-10 | R$ 1.435,0000 |
| 08/05/2024 15:57:17 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4300 |
| 08/05/2024 15:57:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,4200 |
| 08/05/2024 15:57:21 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4100 |
| 08/05/2024 15:57:23 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,4000 |
| 08/05/2024 15:57:25 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3900 |
| 08/05/2024 15:57:26 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,3800 |
| 08/05/2024 15:57:28 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3700 |
| 08/05/2024 15:57:32 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,3600 |
| 08/05/2024 15:57:34 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3500 |
| 08/05/2024 15:57:42 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,3400 |
| 08/05/2024 15:57:44 | 28.880.531/0002-16 | R$ 1.795,0000 |
| 08/05/2024 15:57:44 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3300 |
| 08/05/2024 15:57:48 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,3200 |
| 08/05/2024 15:58:29 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3100 |
| 08/05/2024 15:58:31 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,3000 |
| 08/05/2024 15:58:34 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,2900 |
| 08/05/2024 15:58:35 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,2800 |
| 08/05/2024 15:58:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,2700 |
| 08/05/2024 15:59:14 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.433,0000 |
| 08/05/2024 15:59:15 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.432,0000 |
| 08/05/2024 15:59:19 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.430,0000 |
| 08/05/2024 15:59:21 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.429,0000 |
| 08/05/2024 15:59:28 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.425,0000 |
| 08/05/2024 15:59:30 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.424,0000 |
| 08/05/2024 15:59:43 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.420,0000 |
| 08/05/2024 15:59:45 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.419,0000 |
| 08/05/2024 15:59:49 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.415,0000 |
| 08/05/2024 15:59:51 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.414,0000 |
| 08/05/2024 15:59:55 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.410,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 15:59:57 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.409,0000 |
| 08/05/2024 16:00:01 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.405,0000 |
| 08/05/2024 16:00:03 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.404,0000 |
| 08/05/2024 16:00:05 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 16:00:06 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.399,0000 |
| 08/05/2024 16:00:13 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.395,0000 |
| 08/05/2024 16:00:15 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.394,0000 |
| 08/05/2024 16:00:23 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,2600 |
| 08/05/2024 16:00:28 | 25.027.024/0001-65 | R$ 1.393,0000 |
| 08/05/2024 16:00:30 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.392,0000 |
| 08/05/2024 16:00:36 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,2500 |
| 08/05/2024 16:00:37 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,2400 |
| 08/05/2024 16:00:45 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,2300 |
| 08/05/2024 16:00:46 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,2200 |
| 08/05/2024 16:00:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,2100 |
| 08/05/2024 16:01:19 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,2000 |
| 08/05/2024 16:01:20 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,1900 |
| 08/05/2024 16:01:23 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,1800 |
| 08/05/2024 16:01:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,1700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:01:32 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,1600 |
| 08/05/2024 16:01:34 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,1500 |
| 08/05/2024 16:01:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,1400 |
| 08/05/2024 16:01:57 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,1300 |
| 08/05/2024 16:01:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,1200 |
| 08/05/2024 16:02:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,1100 |
| 08/05/2024 16:02:06 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,1000 |
| 08/05/2024 16:02:08 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0900 |
| 08/05/2024 16:02:09 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0800 |
| 08/05/2024 16:02:13 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,0700 |
| 08/05/2024 16:02:15 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0600 |
| 08/05/2024 16:02:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,0500 |
| 08/05/2024 16:02:22 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0400 |
| 08/05/2024 16:02:22 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0300 |
| 08/05/2024 16:02:30 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,0200 |
| 08/05/2024 16:02:32 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.999,0100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:02:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.999,0000 |
| 08/05/2024 16:03:42 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.780,0000 |
| 08/05/2024 16:03:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.779,8800 |
| 08/05/2024 16:04:37 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.779,0000 |
| 08/05/2024 16:04:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.778,9200 |
| 08/05/2024 16:04:52 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9900 |
| 08/05/2024 16:04:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9800 |
| 08/05/2024 16:04:59 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,9700 |
| 08/05/2024 16:05:16 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.391,0000 |
| 08/05/2024 16:05:18 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.390,0000 |
| 08/05/2024 16:05:31 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.389,0000 |
| 08/05/2024 16:05:34 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.388,0000 |
| 08/05/2024 16:06:00 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.385,0000 |
| 08/05/2024 16:06:01 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.384,0000 |
| 08/05/2024 16:06:04 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 16:06:05 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9600 |
| 08/05/2024 16:06:07 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.379,0000 |
| 08/05/2024 16:06:09 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.375,0000 |
| 08/05/2024 16:06:13 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.374,0000 |
| 08/05/2024 16:06:14 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,9500 |
| 08/05/2024 16:06:16 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.370,0000 |
| 08/05/2024 16:06:18 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9400 |
| 08/05/2024 16:06:19 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.369,0000 |
| 08/05/2024 16:06:23 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.365,0000 |
| 08/05/2024 16:06:24 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,9300 |
| 08/05/2024 16:06:25 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.364,0000 |
| 08/05/2024 16:06:25 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9200 |
| 08/05/2024 16:06:26 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,9100 |
| 08/05/2024 16:06:29 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.360,0000 |
| 08/05/2024 16:06:31 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.359,0000 |
| 08/05/2024 16:06:35 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,9000 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.358,0000 |
| 08/05/2024 16:06:38 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8900 |
| 08/05/2024 16:06:40 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.357,0000 |
| 08/05/2024 16:06:46 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,8800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:06:48 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8700 |
| 08/05/2024 16:06:49 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8600 |
| 08/05/2024 16:06:58 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,8500 |
| 08/05/2024 16:06:58 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 16:07:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8400 |
| 08/05/2024 16:07:01 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 16:07:01 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8300 |
| 08/05/2024 16:07:04 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,8200 |
| 08/05/2024 16:07:07 | 54.456.081/0001-68 | R$ 1.345,0000 |
| 08/05/2024 16:07:25 | 45.329.312/0001-81 | R$ 1.344,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:07:28 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,8100 |
| 08/05/2024 16:07:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,8000 |
| 08/05/2024 16:07:30 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7900 |
| 08/05/2024 16:07:40 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,7800 |
| 08/05/2024 16:08:16 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7700 |
| 08/05/2024 16:08:22 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,7600 |
| 08/05/2024 16:08:24 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7500 |
| 08/05/2024 16:08:25 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7400 |
| 08/05/2024 16:08:28 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,7300 |
| 08/05/2024 16:08:34 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.750,0000 |
| 08/05/2024 16:08:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.749,8700 |
| 08/05/2024 16:09:37 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7200 |
| 08/05/2024 16:09:39 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,7100 |
| 08/05/2024 16:09:40 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.730,0000 |
| 08/05/2024 16:09:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,7000 |
| 08/05/2024 16:09:46 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6900 |
| 08/05/2024 16:09:47 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6800 |
| 08/05/2024 16:09:47 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.729,9000 |
| 08/05/2024 16:09:51 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,6700 |
| 08/05/2024 16:09:57 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.690,0000 |
| 08/05/2024 16:10:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.689,8600 |
| 08/05/2024 16:10:30 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.650,0000 |
| 08/05/2024 16:10:32 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.649,9400 |
| 08/05/2024 16:11:20 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6600 |
| 08/05/2024 16:11:23 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,6500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 16:11:26 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6400 |
| 08/05/2024 16:11:29 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,6300 |
| 08/05/2024 16:11:31 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6200 |
| 08/05/2024 16:11:41 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,6100 |
| 08/05/2024 16:11:58 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,6000 |
| 08/05/2024 16:12:00 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,5900 |
| 08/05/2024 16:12:00 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5900 |
| 08/05/2024 16:12:01 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5800 |
| 08/05/2024 16:12:07 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,5700 |
| 08/05/2024 16:12:16 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5600 |
| 08/05/2024 16:12:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,5500 |
| 08/05/2024 16:12:21 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5400 |
| 08/05/2024 16:12:31 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,5300 |
| 08/05/2024 16:12:33 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5200 |
| 08/05/2024 16:12:37 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,5100 |
| 08/05/2024 16:12:42 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,5000 |
| 08/05/2024 16:12:44 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,4900 |
| 08/05/2024 16:12:45 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4800 |
| 08/05/2024 16:12:46 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4700 |
| 08/05/2024 16:12:50 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,4600 |
| 08/05/2024 16:12:53 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4500 |
| 08/05/2024 16:12:55 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4400 |
| 08/05/2024 16:12:56 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,4300 |
| 08/05/2024 16:14:11 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4200 |
| 08/05/2024 16:14:11 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,4100 |
| 08/05/2024 16:14:13 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,4000 |
| 08/05/2024 16:14:19 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,3900 |
| 08/05/2024 16:14:42 | 48.624.749/0001-36 | R$ 1.998,3800 |
| 08/05/2024 16:16:39 | 37.356.021/0001-54 | R$ 1.777,0000 |
| 08/05/2024 16:18:39 | 47.607.630/0001-92 | R$ 1.998,3700 |
| 08/05/2024 16:19:52 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.620,0000 |
| 08/05/2024 16:19:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.619,8700 |
| 08/05/2024 16:20:11 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.599,0000 |
| 08/05/2024 16:20:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.598,9700 |
| 08/05/2024 16:20:40 | 08.335.448/0001-78 | R$ 1.566,0000 |
| Mensagens do chat do Item 46 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:39:20 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 16:22:41 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.456.081/0001-68 | 09/05/2024 14:17:15 | Sr. Fornecedor 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA, CNPJ 54.456.081/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 54.456.081/0001-68 | 09/05/2024 16:17:00 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA, CNPJ 54.456.081/0001-68. |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 09/05/2024 16:21:24 | Considerando a desclassificação da proposta vencedora pela margem de preferência, o item retorna ao vencedor original, no caso "BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA" |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 09/05/2024 16:23:07 | Sr. Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 08:22:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 45.329.312/0001-81 | 09/05/2024 16:58:16 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:16 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001- 81. |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 10:01:19 | Prezado. |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 10:02:04 | Pelo que percebi, o objeto ofertado não atende às exigências do edital, especialmente quanto a resulução que é de 1920x1080 enquanto o edital exige 3840x2160. Estou errado? |
| pelo participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 10:21:30 | Bom dia, estamos verificando, um minuto. |
| pelo participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 10:25:28 | Realmente, houve um equívoco, cotamos um produto que não atende na integralidade as exigências do edital, pedimos desculpas pelo transtorno. |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 11:53:22 | Entendo! Obrigado pela informação. |
| Sistema para o participante 45.329.312/0001-81 | 13/05/2024 11:54:03 | Proposta desclassificada - Motivo: Objeto incompatível com edital, especialmente quanto a resolução que é de 1920 x 1080 enquanto o edital exige 3840 x 2160 |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 13/05/2024 11:54:22 | Sr. Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 14:54:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 13/05/2024 13:44:14 | Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)! Solicitamos desclassificação para o item por não atender a resolução 4k |
| Sistema para o participante 25.027.024/0001-65 | 13/05/2024 13:47:27 | Compreendo. Obrigado pela informação. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| pelo participante 25.027.024/0001-65 | 13/05/2024 14:43:17 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:17 de 13/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65. |
| Sistema para o participante 52.975.263/0001-10 | 13/05/2024 15:12:26 | Sr. Fornecedor 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ 52.975.263/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 08:11:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| pelo participante 52.975.263/0001-10 | 13/05/2024 15:53:48 | Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos providenciando. |
| pelo participante 52.975.263/0001-10 | 14/05/2024 07:53:02 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:53:02 de 14/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ 52.975.263/0001-10. |
| Sistema para o participante 52.975.263/0001-10 | 14/05/2024 10:18:44 | O equipamento ofertado é incompatível com o edital, no que se refere a resolução ... |
| pelo participante 52.975.263/0001-10 | 14/05/2024 10:39:21 | Prezado Sr. Pregoeiro, Gostaríamos de expressar nossas sinceras desculpas por não termos observado esse detalhe anteriormente. Reconhecemos o transtorno causado e solicitamos a desclassificação de nossa empresa para o item em questão, visando evitar qualquer tumulto durante o certame. Agradecemos sua compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. |
| Sistema para o participante 52.975.263/0001-10 | 14/05/2024 10:41:42 | Sim, eu e ntendo! Agradecido pelas informações. |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 14/05/2024 10:42:22 | Sr. Fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 14/05/2024 10:42:44 | Solicito que antes de tudo, verifique por favor se a TV ofertada possui resolução compatível com a exigida no edital. |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 14/05/2024 13:42:00 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:00 de 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78. |
| Sistema para o participante 08.335.448/0001-78 | 14/05/2024 15:25:47 | Após encerramento do prazo a empresa entrou em contato via telefone, justificando sua inércia no certame, que no caso decorre de fatos de força maior, entretanto, ao observar a marca e modelo ofertado, constata-se que o objeto não atende ao edital no quesito resolução, portanto, dispensa-se prorrogação do prazo. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 14/05/2024 15:26:08 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 08:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 14/05/2024 15:52:00 | Qual marca e modelo da TV? Tem certeza que é 4k ? |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 14/05/2024 15:52:04 | senhor pregoeiro. Solicito a desclassificação do item, infelizmente nosso produto não atende as especificações |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 14/05/2024 15:54:55 | Obrigado pela informação |
| Sistema para o | 14/05/2024 15:55:28 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:55:28 de 14/05/2024. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| participante 44.175.345/0001-51 | 14/05/2024 15:55:28 | Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 15:58:40 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 09:57:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que |

| | | |
|---|---|---|
| | | eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 15:59:00 | Por favor, informar a marca e modelo da TV |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 16:09:37 | Boa tarde Sr. Pregoeiro, a marca é AOC 43" 43S5135/78G |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 16:15:11 | Obrigado pela informação |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 14/05/2024 16:15:59 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:15:59 de 14/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 14/05/2024 16:18:17 | Sr. Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 09:18:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf... |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 | 14/05/2024 16:28:31 | Boa tarde, já vou encaminhar proposta descritivo e o restante dos documentos. |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 pelo participante | 14/05/2024 16:38:29 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:29 de 14/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75. |
| 48.192.048/0001-75 | 14/05/2024 16:39:02 | Não consigo anexar outro arquivo |
| Sistema | 14/05/2024 17:01:37 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 17:16:37. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 10:25:53 | Sr. Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da declaração unificada, da certidão negativa de falência e do balanço e DRE relativo ao 2023 registrado na junta comercial, sob pena de inabilitação e imposição das penalidades cabíveis. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 13:24:00 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:24:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001- 75. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:02:48 | você possui os documentos? |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:02:58 | Se for anexar agora, concedo um prazo adicional ? |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:03:15 | Sr. Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos complementares. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:08:55 | ??? |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:17:47 | Boa tarde, já vou enviar proposta e descritivo do item. Peço mais 10 min se possivel. Obrigado |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:18:39 | Mas não é a proposta que preciso |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:18:58 | Está faltando a declaração unificada, certidão negativa de falência e do balanço e DRE relativo ao 2023 registrado na junta comercial |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:20:00 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001- 75. |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:21:57 | Não consigo enviar a documentação. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:22:45 | Sr. Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito os documentos. |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:29:24 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:24 de 17/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001- 75. |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:33:20 | Sr. Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: .... |
| pelo participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:33:41 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:41 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75. |
| Sistema para o | | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=5CC2B276859B504268A1660C&si=ZZ61de |
| participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:41:18 | 2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTQ5&hp=4F0BE216FA4CBF26DF0BC6DD&d=17&m=05&a=2 024 |
| Sistema para o participante 48.192.048/0001-75 | 17/05/2024 16:41:24 | também em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=2BEAC166A9CFA8AC83B4271C&si=ZZ61de2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTY2&hp=2B02D943D8415347B3030612&d=17&m=05&a=2024 |
| Sistema | 17/05/2024 16:41:28 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:56:28. |

Eventos do Item 46

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 14:17:15 | Fornecedor 54.456.081 ENOC REGINALDO LIMA, CNPJ 54.456.081/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:17:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 16:23:07 | Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 08:22:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 09/05/2024 16:58:16 | Fornecedor BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 11:54:22 | Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:54:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 13/05/2024 14:43:17 | Fornecedor BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 25.027.024/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 15:12:26 | Fornecedor 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ 52.975.263/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 08:11:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 14/05/2024 07:53:02 | Fornecedor 52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ 52.975.263/0001-10 finalizou o envio de anexo. |
| 14/05/2024 10:42:22 | Fornecedor VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.335.448/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 13:42:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |

| | |
|---|---|
| 14/05/2024 15:26:08 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 08:26:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 14/05/2024 15:55:28 | Convocação do fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 14/05/2024 15:58:40 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 09:57:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 14/05/2024 16:15:59 | Convocação do fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 14/05/2024 16:18:17 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 09:18:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf... |
| 14/05/2024 16:38:29 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 10:25:53 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 13:24:00. Motivo: Solicito o anexo da declaração unificada, da certidão negativa de falência e do balanço e DRE relativo ao 2023 registrado na junta comercial, sob pena de inabilitação e imposição das penalidades cabíveis. |
| 17/05/2024 16:03:15 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 16:20:00. Motivo: Solicito os documentos complementares. |
| 17/05/2024 16:22:45 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 16:45:00. Motivo: Solicito os documentos. |
| 17/05/2024 16:29:24 17/05/2024 16:33:20 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 finalizou o envio de anexo. |
| | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 17:00:00. Motivo: .... |
| 17/05/2024 16:33:41 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.192.048/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.780,8000. |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 17:16:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:56:28 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 47 - Barraca / Barraca Acampamento | |
| Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda , Material Cobertura: Lona Pvc , Material Armação: Aço Galvanizado , Largura: 3 M, | |
| Comprimento: 6 M, Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 674,0300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 647,0000 | |

| Propostas do Item 47 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 674,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 674,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.913.760/0001-93 - 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS | R$ 700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: mor | | |
| Modelo/versão: mor | | |
| Valor proposta: R$ 700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 40.190.705/0001-33 - ACM LOCACOES LTDA | R$ 1.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Visual Tendas | | |
| Modelo/versão: Sanfonada/2024 | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 647,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: bel | | |
| Modelo/versão: bel | | |
| Valor proposta: R$ 647,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 674,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 674,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 47.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 600,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MOR | | |
| Modelo/versão: GAZEBO POLIESTER (003523) | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 47

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| Nenhum lance foi registrado para o Item 47. | | |

Mensagens do chat do Item 47

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:42:40 | O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:52:41 | O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 15:58:44 | O item 47 está encerrado. |
| Sistema | 09/05/2024 14:59:07 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:14:07. |
| Sistema | 17/05/2024 08:53:37 | O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 09:08:37. |

Eventos do Item 47

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 647,0000. |

| | |
|---|---|
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 09/05/2024 15:14:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 09:08:37 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 48 - Ventilador

| | |
|---|---|
| Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta | |
| Quantidade: 5 | Valor estimado: R$ 250,5400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04, melhor lance: R$ 205,0000 | |

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 250,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 250,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 454,7300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENTISOL | | |
| Modelo/versão: VOC60 | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 250,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ventisol | | |
| Modelo/versão: ventisol | | |
| Valor proposta: R$ 250,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 250,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 250,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 51.219.667/0001-10 - HOME E MAQUINAS LTDA | R$ 439,0400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENTISOL | | |
| Modelo/versão: 476 | | |
| Valor proposta: R$ 532,8800 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 240,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENTILADOR | | |
| Modelo/versão: VENTILADOR | | |
| Valor proposta: R$ 240,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.550.502/0001-04 - R.A SOLUCOES LTDA | R$ 205,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PARANA | | |
| Modelo/versão: 6PAS | | |
| Valor proposta: R$ 250,5400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |
| 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA | R$ 209,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VENTSOL | | |
| Modelo/versão: VOC-60 | | |
| Valor proposta: R$ 500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5 |

Lances do Item 48

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:46:58 | 51.219.667/0001-10 | R$ 499,0500 |
| 08/05/2024 15:49:33 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,9000 |
| 08/05/2024 15:55:15 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,8900 |
| 08/05/2024 15:55:17 | 03.788.306/0001-42 | R$ 499,0400 |
| 08/05/2024 15:55:19 | 51.219.667/0001-10 | R$ 489,4500 |
| 08/05/2024 15:55:39 | 03.788.306/0001-42 | R$ 489,4400 |
| 08/05/2024 15:55:39 | 51.219.667/0001-10 | R$ 486,3500 |
| 08/05/2024 15:55:58 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,8500 |
| 08/05/2024 15:56:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,8400 |
| 08/05/2024 15:56:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 486,3400 |
| 08/05/2024 15:56:20 | 51.219.667/0001-10 | R$ 472,7700 |
| 08/05/2024 15:56:36 | 03.788.306/0001-42 | R$ 472,7600 |
| 08/05/2024 15:56:39 | 51.219.667/0001-10 | R$ 458,1000 |
| 08/05/2024 15:56:57 | 03.788.306/0001-42 | R$ 458,0900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:56:58 | 51.219.667/0001-10 | R$ 454,7400 |
| 08/05/2024 15:57:00 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,8000 |
| 08/05/2024 15:57:16 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,7900 |
| 08/05/2024 15:57:18 | 03.788.306/0001-42 | R$ 454,7300 |
| 08/05/2024 15:57:33 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,7500 |
| 08/05/2024 15:57:34 | 51.219.667/0001-10 | R$ 439,0400 |
| 08/05/2024 15:57:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,7400 |
| 08/05/2024 15:58:17 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,7000 |
| 08/05/2024 15:58:34 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,6900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:58:49 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,6000 |
| 08/05/2024 15:59:07 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,5900 |
| 08/05/2024 16:00:36 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,5500 |
| 08/05/2024 16:00:52 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,5400 |
| 08/05/2024 16:01:44 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,5000 |
| 08/05/2024 16:02:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,4900 |
| 08/05/2024 16:02:56 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,4000 |
| 08/05/2024 16:03:14 | 49.495.719/0001-30 | R$ 239,3900 |
| 08/05/2024 16:03:39 | 37.550.502/0001-04 | R$ 239,0000 |
| 08/05/2024 16:03:56 | 49.495.719/0001-30 | R$ 238,9900 |
| 08/05/2024 16:04:12 | 37.550.502/0001-04 | R$ 238,9000 |
| 08/05/2024 16:04:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 238,8900 |
| 08/05/2024 16:04:37 | 37.550.502/0001-04 | R$ 238,0000 |
| 08/05/2024 16:04:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 237,9900 |
| 08/05/2024 16:05:02 | 37.550.502/0001-04 | R$ 237,0000 |
| 08/05/2024 16:05:17 | 49.495.719/0001-30 | R$ 236,9900 |
| 08/05/2024 16:05:24 | 37.550.502/0001-04 | R$ 236,0000 |
| 08/05/2024 16:05:41 | 49.495.719/0001-30 | R$ 235,9900 |
| 08/05/2024 16:05:46 | 37.550.502/0001-04 | R$ 235,0000 |
| 08/05/2024 16:06:02 | 49.495.719/0001-30 | R$ 234,9900 |
| 08/05/2024 16:06:13 | 37.550.502/0001-04 | R$ 230,0000 |
| 08/05/2024 16:06:29 | 49.495.719/0001-30 | R$ 229,9900 |
| 08/05/2024 16:06:37 | 37.550.502/0001-04 | R$ 225,0000 |
| 08/05/2024 16:06:53 | 49.495.719/0001-30 | R$ 224,9900 |
| 08/05/2024 16:07:05 | 37.550.502/0001-04 | R$ 220,0000 |
| 08/05/2024 16:07:23 | 49.495.719/0001-30 | R$ 219,9900 |
| 08/05/2024 16:07:47 | 37.550.502/0001-04 | R$ 218,0000 |
| 08/05/2024 16:08:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 217,9900 |
| 08/05/2024 16:08:05 | 37.550.502/0001-04 | R$ 216,0000 |
| 08/05/2024 16:08:24 | 49.495.719/0001-30 | R$ 215,9900 |
| 08/05/2024 16:08:27 | 37.550.502/0001-04 | R$ 215,0000 |
| 08/05/2024 16:08:45 | 49.495.719/0001-30 | R$ 214,9900 |
| 08/05/2024 16:09:10 | 37.550.502/0001-04 | R$ 214,0000 |
| 08/05/2024 16:09:27 | 49.495.719/0001-30 | R$ 213,9900 |
| 08/05/2024 16:09:47 | 37.550.502/0001-04 | R$ 213,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 16:10:03 | 49.495.719/0001-30 | R$ 212,9900 |
| 08/05/2024 16:11:00 | 37.550.502/0001-04 | R$ 210,0000 |
| 08/05/2024 16:11:18 | 49.495.719/0001-30 | R$ 209,9900 |
| 08/05/2024 16:11:25 | 37.550.502/0001-04 | R$ 205,0000 |

| Mensagens do chat do Item 48 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 15:46:55 | O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 16:13:26 | O item 48 está encerrado. |
| Sistema para o participante 37.550.502/0001-04 | 09/05/2024 14:21:15 | Sr. Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 37.550.502/0001-04 | 09/05/2024 15:07:57 | O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:57 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04. |
| Sistema | 13/05/2024 10:32:58 | O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:47:58. |
| Sistema para o participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 11:04:28 | Sr. Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da certidão municipal que consta vencida no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades ca´bíveis. |
| pelo participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 11:46:50 | O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:50 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04. |
| Sistema para o participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 15:21:39 | A certidão anexada está vencida! |
| pelo participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 16:06:27 | SOLICITO abertura novamente sr.pregoeiro |
| Sistema para o participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 16:08:08 | Sr. Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito certidão municipal. |
| pelo participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 16:09:45 | O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:45 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04. |
| Sistema para o participante 37.550.502/0001-04 | 17/05/2024 16:44:27 | Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf, e dos anexos incluídos no sistema pelo licitante. Os documentos estão compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=A28615B4689A57D51ABA11F0&si=ZZ61d e2DEkVDkd7aQ0xvc_XPrTLhWOazqwRqH151svvHsQGm2YH4OQ_z-Z7hczsmrRW_J-jz3bCaVBBbe5vmQA,,&iea=MTc4NTc0&hp=CF177D1FBDEB9ABD21F0A5AE&d=17&m=05&a=2 024 |
| Sistema | 17/05/2024 16:44:32 | O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:59:32. |

| Eventos do Item 48 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:21:15 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:21:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 14:21:15 | disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 09/05/2024 15:07:57 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 11:04:28 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 14:03:00. Motivo: Solicito o anexo da certidão municipal que consta vencida no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação das penalidades ca´bíveis. |
| 17/05/2024 11:46:50 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 16:08:08 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 16:30:00. Motivo: Solicito certidão municipal. |
| 17/05/2024 16:09:45 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 03/06/2024 10:00:08 | Fornecedor R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 205,0000. |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 10:47:58 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:59:32 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90030/2024 | |
| Às 10:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 713/2024, Pregão nº 90030/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |

| | |
|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e mobiliário em geral destinados a Secretaria de Assistência Social. | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 13:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 13:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 13:30:02 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:32:15 | Boa tarde! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste Pregão,, conforme despacho 27 do processo administrativo licitatório nº 713/2024 |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:33:38 | ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do processo, visto que o não atendimento das convocações feitas pelo sistema, indiferente da ordem classificatória, ensejará abertura de processo em desfavor da empresa. |
| Sistema | 08/05/2024 às 13:35:49 | Nos termos do item 10.4 do edital, os itens exclusivos para ME/EPP terão margem de preferência para empresas locais e regionais. |
| Sistema | 08/05/2024 às 16:28:23 | Em razão do término do expediente, encerrando os lances a sessão ficará suspensa até amanhã (09/05/2024) as 10h |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:45:17 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:39 | Bom dia |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:11:50 | Conforme combinado, retornamos à sessão para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:08 | SEnhores. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:40:43 | Solicito que mantenham-se conectados, que estou analisando a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local/regional, e considerando que a aplicação é manual, é comum demorar um pouco. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:12:12 | Senhores. Para maior celeridade, e não prender os licitantes ao presente processo sem necessidade, estarei suspendendo a sessão enquanto aplico a margem de preferência, assim, combinamos o retorno ao julgamento às 14h |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:35 | Boa tarde. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:08:42 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 17:09:31 | Em razão do encerramento do expediente, a sessão fica suspensa até 9h do dia 10/05/2024 |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:30 | Bom dia! |
| Sistema | 10/05/2024 às 09:04:34 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 10/05/2024 às 10:17:51 | Enquanto aguarda-se informações à serem prestadas por alguns licitantes, e considerando a necessidade de ausência do agente de contratação para condução de outro processo, fica suspensa a sessão até as 9h do dia 13/05/2024 |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:49 | Bom dia@ |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:03:56 | Conforme combinado, retornamos à sessão. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:09:17 | Faremos o intervalo até as 15h, enquanto aguardamos o cumprimento das convocações realizadas |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:44 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:08:55 | Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 13/05/2024 às 17:07:34 | Em razão de algumas desclassificações e novas convocações, a sessão será suspensa até 10h do dia 14/05/2024. Na ocasião retornaremos ao julgamento |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:09:59 | Bom dia! Conforme combinado, retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:42:24 | Suspendo a sessão até as 13:30h para o cumprimento das convocações em andamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:34:46 | Boa tarde! Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 15:31:49 | Senhores. peço desculpas pela demora, mas não temos opção senão aguardar. Estou aguardando a proposta referente aos itens 46 e 49, os únicos itens que falta finalizar o julgamento. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:05:54 | Suspendo a sessão até 10h do dia 15/05/2024. Até que o licitante cumpra a convocação realizada no item 49. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:08:20 | Bom dia senhores. |
| Sistema | 15/05/2024 às 10:11:51 | Peço desculpas, mas em razão de outro processo concorrendo concomitante ao presente pregão, será necessário a suspensão para presente sessão, até as 8:30h do dia 17/05/2024. Na ocasião será iniciado a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:09 | Bom dia! Retornamos ao sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:15 | Estarei iniciando a fase de habilitação. |
| Sistema | 17/05/2024 às 12:10:00 | Faremos o intervalo para almoço com retorno as 13:30h |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:41 | Boa tarde! |
| Sistema | 17/05/2024 às 13:38:49 | Retornamos à sessão. |
| Sistema | 17/05/2024 às 17:11:44 | Houve várias desclassificações e inabilitações, estando pendente de julgamento os itens 5, 7, 15, 20, 27, 31, 34, 40 e 46. Em razão do encerramento do expediente, fica suspensa a sessão para esses itens, até as 10h do dia 20/05/2024. |
| Sistema | 20/05/2024 às 10:07:20 | Bom dia! Retornamos à sessão! |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:50:21 | Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h para continuidade do julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:43:59 | Boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:44:07 | Retornamos ao julgamento. |
| Sistema | 20/05/2024 às 14:25:51 | Estou aguardando as propostas! Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:19:59 | Considerando o término do expediente diário, a sessão fica suspensa até as 9:30h do dia 21/05/2024. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:02:13 | Prezados Bom dia. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | Peço desculpas pelo atraso, que aconteceu em decorrência de outra licitação que concorre |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 10:03:52 | concomitante à esta. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:04:12 | Estarei dando andamento no julgamento. |
| Sistema | 21/05/2024 às 10:08:58 | Estarei analisando a habilitação das propostas para os itens 4, 5, 7, 15, 20, 27, 34 e 40. Aguardem! |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 13:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:45:16 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 49 - Instrumento Musical - Corda

Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas, Aço, Afinador Digital , Tipo: Violão Elétrico

| | |
|---|---|
| Quantidade: 3 | Valor estimado: R$ 641,6000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 37.356.021/0001-54 - 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK | R$ 638,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: equivalente | | |
| Modelo/versão: equivalente | | |
| Valor proposta: R$ 641,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 41.568.889/0001-95 - 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS | R$ 641,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |
| Valor proposta: R$ 641,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.200,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GIANINI | | |
| Modelo/versão: GGC PLUS | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 639,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: giannini | | |
| Modelo/versão: giannini | | |
| Valor proposta: R$ 641,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 640,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 640,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA | R$ 641,5000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: similar | | |
| Modelo/versão: similar | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 641,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 641,6000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA | | |
| Modelo/versão: VL | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 25.043.791/0001-68 - F SANTOS DE ALMEIDA | R$ 641,6000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 641,6000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

Lances do Item 49

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 15:48:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 639,0000 |
| 08/05/2024 15:52:57 | 37.356.021/0001-54 | R$ 638,0000 |

Mensagens do chat do Item 49

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 15:48:26 | O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 15:58:27 | O item 49 está encerrado. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 09/05/2024 14:19:54 | Sr. Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| pelo participante 37.356.021/0001-54 | 09/05/2024 15:36:55 | Caro Sr. pregoeiro, peço encaricidamente nossa desclassificação para este item, pois cotamos o produto sem os acessórios solicitados. |
| Sistema para o participante 37.356.021/0001-54 | 09/05/2024 16:19:00 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001- 54. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 09:38:42 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 09:59:37 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:37 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 16:05:23 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta e informe o modelo do violão. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 13/05/2024 16:20:44 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:44 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 13/05/2024 16:33:55 | Sr. Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. Favor incluir MODELO e MARCA. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 14/05/2024 09:33:00 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:00 de 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001- 88. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 14/05/2024 10:10:51 | Ter certeza que realmente não irá manter sua proposta? |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 14/05/2024 10:12:41 | Sr. Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 41.568.889/0001-95 | 14/05/2024 13:12:00 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 13:37:04 | Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 15:36:00 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 15:48:36 | Realmente não será anexado a proposta? |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 15:48:50 | Ciente do descumprimento da convocação e de suas implicações? |
| pelo participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 15:52:46 | Prezado Sr. Pregoeiro, agradecemos a oportunidade mas infelizmente não conseguimos atender o item solicitado, utilizamos esse tempo e convocação para verificar todos os equipamentos que possuímos antes que finalizasse, mas o que mais se aproxima, não tem entrada P12. Tentamos com nossos fornecedores também, mas não tivemos sucesso. |
| Sistema para o participante 41.345.975/0001-39 | 14/05/2024 17:02:39 | Entendo! Obrigado pela informação. |
| Sistema para o participante 25.043.791/0001-68 | 14/05/2024 17:05:03 | Sr. Fornecedor F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ 25.043.791/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta unificada com |

| | | |
|---|---|---|
| | | todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| Sistema para o participante 25.043.791/0001-68 | 15/05/2024 10:04:00 | O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ 25.043.791/0001-68. |
| Sistema | 15/05/2024 10:10:31 | O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 10:25:31. |

| Eventos do Item 49 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 14:19:54 | Fornecedor 37.356.021 GABRIEL JULIAN FINCK, CNPJ 37.356.021/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:19:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de inabilitação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf.. |
| 13/05/2024 09:38:42 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:38:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta. |
| 13/05/2024 09:59:37 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 16:05:23 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 17:00:00. Motivo: Solicito que ajuste a proposta e informe o modelo do violão. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 13/05/2024 16:20:44 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 16:33:55 | Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 09:33:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. Favor incluir MODELO e MARCA. |
| 14/05/2024 10:12:41 | Fornecedor 41.568.889 THIAGO TAVARES FREITAS, CNPJ 41.568.889/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 14/05/2024 13:37:04 | Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 15:36:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 14/05/2024 17:05:03 | Fornecedor F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ 25.043.791/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 10:04:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta unificada com todos os itens vencidos, conforme modelo disponibilizado com edital, sob pena de desclassificação, e em arquivo SEPARADO, a declaração unificada e outros documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. |
| 03/06/2024 10:00:09 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 15/05/2024 10:25:31 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**285E8839

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - PARTE 01

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |

| | |
|---|---|
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 10:26:11 | às | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 11:55:45 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 13:32:29 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 14:37:26 | às | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:48:36 | às | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:21 | às | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:44 | às | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 17:16:06 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 08:30:21 | às | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 11:40:18 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 17:01:45 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 08:30:02 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 12:00:50 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 13:34:35 | às | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 16:48:38 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 09:04:49 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 11:57:49 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 14/05/2024 13:33:24 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 13:33:51 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 17:06:23 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 08:40:21 | às | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 11:56:44 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 1 - Armário | |
|---|---|
| Armário Material: Mdf , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Cor: Marfim , Altura: 161 CM, Largura: 81 CM, Profundidade: 41 CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas , Quantidade Prateleiras: 3 U | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 802,2200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 750,0000 | |

| Propostas do Item 1 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 750,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: kappersberg | | |
| Modelo/versão: kappersberg | | |
| Valor proposta: R$ 802,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 794,8700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STIVARI | | |
| Modelo/versão: ST | | |
| Valor proposta: R$ 802,2200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 720,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 728,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PERFLEX | | |
| Modelo/versão: PERFLEX | | |
| Valor proposta: R$ 802,2200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:32:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 801,9400 |
| 08/05/2024 08:34:09 | 44.175.345/0001-51 | R$ 799,9000 |
| 08/05/2024 08:34:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 799,9200 |
| 08/05/2024 08:34:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 799,8300 |
| 08/05/2024 08:34:32 | 08.925.642/0001-03 | R$ 795,0000 |
| 08/05/2024 08:34:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 794,8700 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:35:31 | 07.481.107/0001-48 | R$ 790,0000 |
| 08/05/2024 08:36:15 | 08.925.642/0001-03 | R$ 788,0000 |
| 08/05/2024 08:36:25 | 44.175.345/0001-51 | R$ 780,0000 |
| 08/05/2024 08:37:01 | 08.925.642/0001-03 | R$ 778,0000 |
| 08/05/2024 08:39:26 | 44.175.345/0001-51 | R$ 770,0000 |
| 08/05/2024 08:39:29 | 08.925.642/0001-03 | R$ 765,0000 |
| 08/05/2024 08:40:41 | 07.481.107/0001-48 | R$ 764,0000 |
| 08/05/2024 08:41:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 760,0000 |
| 08/05/2024 08:41:27 | 08.925.642/0001-03 | R$ 755,0000 |
| 08/05/2024 08:41:32 | 44.175.345/0001-51 | R$ 750,0000 |
| 08/05/2024 08:41:35 | 08.925.642/0001-03 | R$ 740,0000 |
| 08/05/2024 08:43:07 | 07.481.107/0001-48 | R$ 758,0000 |
| 08/05/2024 08:43:46 | 07.481.107/0001-48 | R$ 748,0000 |
| 08/05/2024 08:43:54 | 07.481.107/0001-48 | R$ 739,0000 |
| 08/05/2024 08:44:05 | 08.925.642/0001-03 | R$ 730,0000 |
| 08/05/2024 08:45:17 | 07.481.107/0001-48 | R$ 738,0000 |
| 08/05/2024 08:46:26 | 07.481.107/0001-48 | R$ 728,0000 |
| 08/05/2024 08:46:48 | 08.925.642/0001-03 | R$ 720,0000 |

| Mensagens do chat do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:30:01 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:49 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 10:12:38 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 09/05/2024 10:46:40 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:40 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 09:02:09 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (01, 02, 06, 08, 11, 12, 13 e 16).. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 09:34:23 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:23 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 09:47:16 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta.. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 09:47:54 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:54 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 10/05/2024 09:57:06 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:12:06. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:49:50 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar a ficha técnica corrigida,. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:52:05 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:05 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 11:39:07 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta excluindo o item 08.. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 11:57:09 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:09 de 10/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| Sistema | 17/05/2024 14:26:06 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:41:06. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:12:38 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:12:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| 09/05/2024 10:46:40 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 09:02:09 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:00:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (01, 02, 06, 08, 11, 12, 13 e 16).. |
| 10/05/2024 09:34:23 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 09:47:16 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 10:30:00. Motivo: Anexar a proposta.. |
| 10/05/2024 09:47:54 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 10:49:50 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:30:00. Motivo: Anexar a ficha técnica corrigida,. |
| 10/05/2024 10:52:05 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 11:39:07 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 12:30:00. Motivo: Retificar a proposta excluindo o item 08.. |
| 10/05/2024 11:57:09 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 750,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| Sessão 1 |
|---|

| Prazos: | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 10:12:06 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:41:06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 10:26:11 | às | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 11:55:45 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 13:32:29 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 14:37:26 | às | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:48:36 | às | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:21 | às | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:44 | às | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 17:16:06 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 08:30:21 | às | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 10/05/2024 11:40:18 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 17:01:45 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 08:30:02 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 12:00:50 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 13:34:35 | às | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 16:48:38 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 09:04:49 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 11:57:49 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 13:33:24 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 13:33:51 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 17:06:23 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 08:40:21 | às | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 11:56:44 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 13:30:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 17:13:25 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 09:17:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 09:17:48 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 11:56:32 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 14:00:37 | às | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 14:00:59 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 16:34:27 | às | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 17:07:10 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 08:30:53 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 08:31:16 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 11:54:39 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 14:01:15 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 14:02:11 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 16:56:23 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 11:55:22 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 13:32:37 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 13:33:06 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 20/05/2024 17:05:13 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 08:30:26 | às | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 08:33:01 | às | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 2 - Bebedouro Água

Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: 2 Saídas: Gelada E Natural, Termostato Regulável, , Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada , Capacidade Água: 20

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 741,7700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 410,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 2.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: PRESS SIDE | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 410,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: brithania | | |
| Modelo/versão: brithania | | |
| Valor proposta: R$ 741,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 419,9100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EOS | | |
| Modelo/versão: EBE01 | | |
| Valor proposta: R$ 740,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 549,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITANIA | | |
| Modelo/versão: AQUA | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA | R$ 620,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: electrolux | | |
| Modelo/versão: pe11b | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 449,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Britânia | | |
| Modelo/versão: BBE13B | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA | R$ 409,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EOS/EOS | | |
| Modelo/versão: EBE01 | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 621,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BRITÂNIA MESA ACQUA | | |
| Modelo/versão: BRITÂNIA MESA ACQUA | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 610,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PERFLEX | | |
| Modelo/versão: PERFLEX | | |
| Valor proposta: R$ 741,7700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 530,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MINERALI | | |
| Modelo/versão: BIVOLT | | |
| Valor proposta: R$ 900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:32:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 740,8200 |
| 08/05/2024 08:34:15 | 44.175.345/0001-51 | R$ 739,9000 |
| 08/05/2024 08:34:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 739,8400 |
| 08/05/2024 08:35:07 | 52.087.237/0001-55 | R$ 621,0000 |
| 08/05/2024 08:35:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 620,9400 |
| 08/05/2024 08:35:38 | 07.481.107/0001-48 | R$ 618,0000 |
| 08/05/2024 08:35:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 617,9000 |
| 08/05/2024 08:35:43 | 07.481.107/0001-48 | R$ 615,0000 |
| 08/05/2024 08:35:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 614,9600 |
| 08/05/2024 08:36:19 | 07.481.107/0001-48 | R$ 610,0000 |
| 08/05/2024 08:36:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 609,8600 |
| 08/05/2024 08:36:23 | 44.923.685/0001-13 | R$ 590,0000 |
| 08/05/2024 08:36:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 589,8500 |
| 08/05/2024 08:36:31 | 44.923.685/0001-13 | R$ 550,0000 |
| 08/05/2024 08:36:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 549,9200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:36:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 540,0000 |
| 08/05/2024 08:37:50 | 44.923.685/0001-13 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 08:38:00 | 46.260.769/0001-40 | R$ 529,0000 |
| 08/05/2024 08:38:30 | 44.923.685/0001-13 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 08:39:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 510,0000 |
| 08/05/2024 08:39:38 | 44.923.685/0001-13 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 08:40:06 | 43.731.740/0001-00 | R$ 620,9900 |
| 08/05/2024 08:40:19 | 46.260.769/0001-40 | R$ 489,0000 |
| 08/05/2024 08:40:31 | 44.175.345/0001-51 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 08:40:36 | 46.260.769/0001-40 | R$ 475,0000 |
| 08/05/2024 08:40:36 | 44.923.685/0001-13 | R$ 485,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:40:40 | 44.923.685/0001-13 | R$ 470,0000 |
| 08/05/2024 08:40:46 | 46.260.769/0001-40 | R$ 456,0000 |
| 08/05/2024 08:40:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 450,0000 |
| 08/05/2024 08:40:53 | 44.923.685/0001-13 | R$ 440,0000 |
| 08/05/2024 08:41:10 | 51.804.071/0001-88 | R$ 439,9300 |
| 08/05/2024 08:41:14 | 44.175.345/0001-51 | R$ 438,0000 |
| 08/05/2024 08:41:21 | 44.923.685/0001-13 | R$ 435,0000 |
| 08/05/2024 08:41:37 | 51.804.071/0001-88 | R$ 434,9400 |
| 08/05/2024 08:41:43 | 44.923.685/0001-13 | R$ 430,0000 |
| 08/05/2024 08:42:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 429,9300 |
| 08/05/2024 08:42:13 | 44.923.685/0001-13 | R$ 425,0000 |
| 08/05/2024 08:42:31 | 51.804.071/0001-88 | R$ 424,9300 |
| 08/05/2024 08:42:45 | 44.923.685/0001-13 | R$ 420,0000 |
| 08/05/2024 08:43:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 419,9100 |
| 08/05/2024 08:43:14 | 44.923.685/0001-13 | R$ 415,0000 |
| 08/05/2024 08:44:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 410,0000 |
| 08/05/2024 08:44:54 | 08.335.448/0001-78 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 08:45:22 | 08.335.448/0001-78 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 08:45:38 | 08.335.448/0001-78 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 08:45:53 | 46.260.769/0001-40 | R$ 449,0000 |
| 08/05/2024 08:46:04 | 44.923.685/0001-13 | R$ 409,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 08:30:01 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:05 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 10:02:10 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:17:10. |
| Sistema | 17/05/2024 14:26:14 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:41:14. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 410,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 10:17:10 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:41:14 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Instrumento Musical - Sopro

Instrumento Musical - Sopro Tipo: Bombardino , Tamanho: Largo , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: 03 Válvulas, Tubos Macho/Fêmea

| | |
|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 3.831,0700 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001- 14, melhor lance: R$ 3.479,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 3.830,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prince eup91 | | |
| Modelo/versão: prince eup91 | | |
| Valor proposta: R$ 3.831,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 6.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Similar | | |
| Modelo/versão: Similar | | |
| Valor proposta: R$ 6.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 3.530,5200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: sep510 | | |
| Valor proposta: R$ 3.831,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 3.479,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WEPM45N | | |
| Valor proposta: R$ 3.831,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 3.480,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QEP605L | | |
| Valor proposta: R$ 3.831,0700 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 3.476,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WEPM40N | | |
| Valor proposta: R$ 3.831,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 3

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:32:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.824,2600 |
| 08/05/2024 08:33:56 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.823,0000 |
| 08/05/2024 08:33:59 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.814,7300 |
| 08/05/2024 08:34:13 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.810,0000 |
| 08/05/2024 08:34:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.803,4100 |
| 08/05/2024 08:34:43 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.800,0000 |
| 08/05/2024 08:34:44 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.792,5100 |
| 08/05/2024 08:35:27 | 18.047.657/0001-70 | R$ 3.830,0000 |
| 08/05/2024 08:36:30 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.790,0000 |
| 08/05/2024 08:36:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.783,7000 |
| 08/05/2024 08:36:41 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.700,0000 |
| 08/05/2024 08:37:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.694,6300 |
| 08/05/2024 08:37:40 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.690,0000 |
| 08/05/2024 08:37:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.683,0800 |
| 08/05/2024 08:37:45 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.680,0000 |
| 08/05/2024 08:37:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.674,1100 |
| 08/05/2024 08:37:47 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.670,0000 |
| 08/05/2024 08:37:48 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.664,7400 |
| 08/05/2024 08:37:50 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.650,0000 |
| 08/05/2024 08:37:51 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.647,6400 |
| 08/05/2024 08:37:54 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.640,0000 |
| 08/05/2024 08:37:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.633,3400 |
| 08/05/2024 08:37:57 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.630,0000 |
| 08/05/2024 08:37:59 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.600,0000 |
| 08/05/2024 08:37:59 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.591,7000 |
| 08/05/2024 08:38:02 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.580,0000 |
| 08/05/2024 08:38:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.577,0100 |
| 08/05/2024 08:38:04 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.550,0000 |
| 08/05/2024 08:38:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.542,2400 |
| 08/05/2024 08:38:06 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.540,0000 |
| 08/05/2024 08:38:09 | 12.559.500/0001-47 | R$ 3.530,5200 |
| 08/05/2024 08:38:13 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.500,0000 |
| 08/05/2024 08:39:03 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.494,4100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:39:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.594,0800 |
| 08/05/2024 08:39:18 | 08.979.527/0001-11 | R$ 3.480,0000 |
| 08/05/2024 08:40:25 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.476,0000 |
| 13/05/2024 09:04:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 3.479,0000 |

| Mensagens do chat do Item 3 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:30:01 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:42:26 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 09/05/2024 10:18:58 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 09/05/2024 12:18:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 09/05/2024 16:01:53 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital).. |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 09/05/2024 16:21:04 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:04 de 09/05/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 10/05/2024 09:19:03 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (03 e 21).. |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 10/05/2024 09:56:27 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:27 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 10/05/2024 15:04:28 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Favor corrigir a proposta inserindo a descrição dos itens e anexando a ficha técnica deles.. |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 10/05/2024 15:24:14 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:14 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema | 13/05/2024 08:54:17 | O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/05/2024 08:54:17 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 12.559.500/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 08:59:17 do dia 13/05/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 13/05/2024 08:59:32 | O item 3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:59:17 de 13/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 12.559.500/0001-47. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 13/05/2024 08:59:32 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CPF/CNPJ 52.549.937/0001-14, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 09:04:32 do dia 13/05/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 13/05/2024 09:04:05 | O item 3 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CPF/CNPJ 52.549.937/0001-14 enviou um lance no valor de R$ 3.479,0000. |
| Sistema | 13/05/2024 09:04:05 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 13/05/2024 10:40:06 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido.. |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 13/05/2024 10:50:55 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:55 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |
| Sistema | 13/05/2024 11:38:16 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:53:16. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 14/05/2024 16:25:43 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta excluindo o item 10.. |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 14/05/2024 16:39:03 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:03 de 14/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 17/05/2024 11:51:21 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo o item 15 e sua respectiva ficha técnica... |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 17/05/2024 12:35:42 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:42 de 17/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 17/05/2024 16:42:57 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Anexar certidão de falência vigente.. |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 17/05/2024 17:10:12 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:12 de 17/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema para o participante 52.549.937/0001-14 | 20/05/2024 10:04:07 | Sr. Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/05/2024. Justificativa: Anexar a certidão de falência atualizada.. |
| pelo participante 52.549.937/0001-14 | 20/05/2024 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:51 de 20/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14. |

| | | |
|---|---|---|
| | 10:44:51 | |
| Sistema | 20/05/2024 11:41:33 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:56:33. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 24/05/2024 23:59:59 | A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 3 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:18:58 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:18:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |
| 09/05/2024 16:01:53 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 18:02:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital).. |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 16:21:04 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 09:19:03 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:18:00. Motivo: Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (03 e 21).. |
| 10/05/2024 09:56:27 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 15:04:28 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 16:00:00. Motivo: Favor corrigir a proposta inserindo a descrição dos itens e anexando a ficha técnica deles.. |
| 10/05/2024 15:24:14 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 10:40:06 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:40:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido.. |
| 13/05/2024 10:50:55 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 14/05/2024 16:25:43 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 18:00:00. Motivo: Anexar a proposta excluindo o item 10.. |
| 14/05/2024 16:39:03 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 11:51:21 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 13:30:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo o item 15 e sua respectiva ficha técnica... |
| 17/05/2024 12:35:42 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 16:42:57 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 18:00:00. Motivo: Anexar certidão de falência vigente.. |
| 17/05/2024 17:10:11 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 20/05/2024 10:04:07 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/05/2024 11:00:00. Motivo: Anexar a certidão de falência atualizada.. |
| 20/05/2024 10:44:51 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.479,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:53:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:56:33 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |

| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:49:50 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:49:12 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 4 - Cadeira | | |
| Cadeira Material: Ferro , Tipo Espaldar: Médio , Cor: Vinho , Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos, Altura Regulável E Rodí , Tipo: Sem Braço , Revestimento: Courvim | | |
| Quantidade: 45 | Valor estimado: R$ 268,9200 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, melhor lance: R$ 114,0000 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 4 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 12.146.615/0001-00 - A CASA DA INFORMATICA LTDA | R$ 268,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: testeTE | | |
| Modelo/versão: TESTE | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 135,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: shop cadeiras | | |
| Modelo/versão: shop cadeiras | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 47.236.144/0001-05 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 126,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Marca/Fabricante: MOBIDESK CADEIRA FIXA | | |
| Modelo/versão: MOBIDESK CADEIRA FIXA | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 193,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: QUALITA | | |
| Modelo/versão: SECRETARIA | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 268,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARTIFLEX | | |
| Modelo/versão: MARTIFLEX | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 48.670.007/0001-47 - IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 186,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Grattos | | |
| Modelo/versão: 200PP | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.186.229/0001-63 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA | R$ 110,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: SECRETÁRIA | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 22.133.593/0001-05 - MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA | R$ 260,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Plaxmetal | | |
| Modelo/versão: Linha Operativa Plus | | |
| Valor proposta: R$ 260,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 14.423.827/0001-12 - NATALIA MARTINS TAVARES | R$ 268,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Shopping Escritório/Natalia Martins Tavares - EPP | | |
| Modelo/versão: Cadeira Fixa Secretária | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 15.272.796/0001-09 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 267,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CAVALETTI | | |
| Modelo/versão: Cad. Fixa Aprox. 4008 P c/ L 2048 Fixo, Exp. | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 114,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA | R$ 109,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS P10 | | |
| Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS P10 | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 150,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PMX-SECF | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 194,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PERFLEX | | |
| Modelo/versão: PERFLEX | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.614.600/0001-39 - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 149,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FKGRUPO/FKGRUPO | | |
| Modelo/versão: SECRETÁRIA | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES | R$ 300,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FLEX | | |
| Modelo/versão: CADEIRA | | |
| Valor proposta: R$ 300,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 36.953.803/0001-08 - VIOLA MIX MOVEIS LTDA | R$ 150,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EMOVARI | | |
| Modelo/versão: EM-185F | | |
| Valor proposta: R$ 268,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 238,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FLEX | | |
| Modelo/versão: PRETA COM ASSENTO | | |
| Valor proposta: R$ 268,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 45 |

Lances do Item 4

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:32:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 259,8900 |
| 08/05/2024 08:32:03 | 15.272.796/0001-09 | R$ 267,9900 |
| 08/05/2024 08:32:48 | 46.186.229/0001-63 | R$ 259,5000 |
| 08/05/2024 08:32:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 259,4100 |
| 08/05/2024 08:33:12 | 85.515.542/0001-50 | R$ 258,0000 |
| 08/05/2024 08:33:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 257,9300 |
| 08/05/2024 08:33:23 | 46.186.229/0001-63 | R$ 257,9000 |
| 08/05/2024 08:33:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 257,7600 |
| 08/05/2024 08:33:30 | 46.186.229/0001-63 | R$ 257,0000 |
| 08/05/2024 08:33:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 256,9800 |
| 08/05/2024 08:33:54 | 85.515.542/0001-50 | R$ 256,0000 |
| 08/05/2024 08:33:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 255,9200 |
| 08/05/2024 08:34:06 | 49.682.068/0001-97 | R$ 255,0000 |
| 08/05/2024 08:34:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 254,9400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:34:11 | 47.236.144/0001-05 | R$ 250,0000 |
| 08/05/2024 08:34:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 249,9800 |
| 08/05/2024 08:34:16 | 47.236.144/0001-05 | R$ 200,0000 |
| 08/05/2024 08:34:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 199,9000 |
| 08/05/2024 08:34:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 190,0000 |
| 08/05/2024 08:34:24 | 47.236.144/0001-05 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 08:34:42 | 08.925.642/0001-03 | R$ 148,0000 |
| 08/05/2024 08:34:55 | 46.186.229/0001-63 | R$ 149,0000 |
| 08/05/2024 08:35:24 | 47.236.144/0001-05 | R$ 147,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:35:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 145,0000 |
| 08/05/2024 08:35:51 | 07.481.107/0001-48 | R$ 144,0000 * |
| 08/05/2024 08:35:54 | 85.515.542/0001-50 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 08:35:54 | 47.236.144/0001-05 | R$ 144,0300 |
| 08/05/2024 08:35:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 140,0000 |
| 08/05/2024 08:36:01 | 47.236.144/0001-05 | R$ 138,0000 |
| 08/05/2024 08:36:10 | 07.481.107/0001-48 | R$ 194,0000 |
| 08/05/2024 08:36:10 | 48.670.007/0001-47 | R$ 230,0000 |
| 08/05/2024 08:36:11 | 08.925.642/0001-03 | R$ 135,0000 |
| 08/05/2024 08:36:12 | 49.682.068/0001-97 | R$ 238,0000 |
| 08/05/2024 08:36:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 193,9800 |
| 08/05/2024 08:37:06 | 46.186.229/0001-63 | R$ 136,0000 |
| 08/05/2024 08:37:06 | 47.236.144/0001-05 | R$ 130,0000 |
| 08/05/2024 08:37:15 | 46.186.229/0001-63 | R$ 131,0000 |
| 08/05/2024 08:38:07 | 08.925.642/0001-03 | R$ 128,0000 |
| 08/05/2024 08:38:22 | 07.299.558/0001-69 | R$ 127,0000 |
| 08/05/2024 08:38:44 | 47.236.144/0001-05 | R$ 126,0000 |
| 08/05/2024 08:38:52 | 08.925.642/0001-03 | R$ 125,0000 |
| 08/05/2024 08:38:58 | 07.299.558/0001-69 | R$ 120,0000 |
| 08/05/2024 08:39:24 | 08.925.642/0001-03 | R$ 118,0000 |
| 08/05/2024 08:39:25 | 46.186.229/0001-63 | R$ 121,0000 |
| 08/05/2024 08:39:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 135,0000 |
| 08/05/2024 08:40:20 | 49.614.600/0001-39 | R$ 193,9700 |
| 08/05/2024 08:40:23 | 47.034.949/0001-76 | R$ 193,9000 |
| 08/05/2024 08:40:36 | 07.299.558/0001-69 | R$ 117,0000 |
| 08/05/2024 08:40:47 | 48.670.007/0001-47 | R$ 186,0000 |
| (lances com * foram excluídos) | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:41:05 | 49.614.600/0001-39 | R$ 185,9900 |
| 08/05/2024 08:41:30 | 49.614.600/0001-39 | R$ 149,9900 |
| 08/05/2024 08:41:52 | 46.186.229/0001-63 | R$ 118,0000 |
| 08/05/2024 08:42:14 | 46.186.229/0001-63 | R$ 116,0000 |
| 08/05/2024 08:43:13 | 08.925.642/0001-03 | R$ 115,5000 |
| 08/05/2024 08:43:25 | 46.186.229/0001-63 | R$ 115,0000 |
| 08/05/2024 08:44:05 | 36.953.803/0001-08 | R$ 150,0000 |
| 08/05/2024 08:44:13 | 07.299.558/0001-69 | R$ 114,0000 |
| 08/05/2024 08:44:47 | 46.186.229/0001-63 | R$ 113,5000 |
| 08/05/2024 08:45:55 | 07.299.558/0001-69 | R$ 113,0000 |
| 08/05/2024 08:46:18 | 46.186.229/0001-63 | R$ 110,0000 |
| 08/05/2024 08:46:35 | 07.299.558/0001-69 | R$ 109,0000 |
| 08/05/2024 08:46:52 | 08.925.642/0001-03 | R$ 114,0000 |

| Mensagens do chat do Item 4 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:30:01 | A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:35:55 | O lance no valor de R$ 144,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:53 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.925.642/0001-03 | 09/05/2024 10:18:24 | Sr. Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 08.925.642/0001-03 | 09/05/2024 10:35:33 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:33 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03. |
| Sistema | 10/05/2024 16:24:12 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 16:39:12. |
| Sistema | 20/05/2024 13:43:43 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 13:58:43. |

| Eventos do Item 4 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:18:24 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:18:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| 09/05/2024 10:35:33 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 28/05/2024 10:56:48 | lance: R$ 114,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 16:39:12 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 13:58:43 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 5 - Caixa Som | |
| Caixa Som Potência: 250 W, Voltagem: Bivolt V, Aplicação: Sala De Aula , Características Adicionais: Bateria Interna De 4500 Mah - Bluetooth4.4.0 - Dis , Componentes Adicionais: 02 X Usb, 02 X Microfone E 01 X Aux In. | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.628,1200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, melhor lance: R$ 480,0000 | |

| Propostas do Item 5 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HAYONIK | | |
| Modelo/versão: CPA 12400L | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 607,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Britânia BCX4600 | | |
| Modelo/versão: Britânia BCX4600 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 37.348.536/0001-02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA | R$ 1.250,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRO BASS | | |
| Modelo/versão: ELEVATE 115 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 899,3300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRO BASS | | |
| Modelo/versão: WAVE 15 | | |
| Valor proposta: R$ 1.500,0000 | Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | |
| 40.224.243/0001-28 - BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Britânia | | |
| Modelo/versão: BCX4600 | | |
| Valor proposta: R$ 2.600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA | R$ 2.625,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TRC | | |
| Modelo/versão: CT1500 | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA | R$ 2.625,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 2.625,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 2.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: jbl | | |
| Modelo/versão: jbl | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 487,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TRC | | |
| Modelo/versão: ATIVA | | |
| Valor proposta: R$ 2.600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 28.360.435/0001-66 - DKSA COMERCIAL LTDA | R$ 1.259,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TRC | | |
| Modelo/versão: TRC536 | | |
| Valor proposta: R$ 1.259,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 13.401.444/0001-80 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA | R$ 900,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ECOPOWER | | |
| Modelo/versão: 350W | | |
| Valor proposta: R$ 2.620,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 889,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Mondial | | |
| Modelo/versão: CM-550 | | |
| Valor proposta: R$ 2.627,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 799,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FRAHM | | |
| Modelo/versão: LT650 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 989,4200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PROBASS | | |
| Modelo/versão: PBSTREET12 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA | R$ 598,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TRC | | |
| Modelo/versão: CT500 | | |
| Valor proposta: R$ 2.625,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA | R$ 1.050,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TRC | | |
| Modelo/versão: CT 500 | | |
| Valor proposta: R$ 1.050,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM | R$ 2.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: britania | | |
| Modelo/versão: bcx12500 | | |
| Valor proposta: R$ 2.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 480,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Probass | | |
| Modelo/versão: Wave 12 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 750,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: WAVE12 | | |
| Modelo/versão: 350 | | |
| Valor proposta: R$ 2.600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.599,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: NEW VOX | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: OPUS 12 | | |
| Valor proposta: R$ 2.628,1200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.165.807/0001-21 - VLXCOMP COMERCIO ELETRO ELETRONICO E EPI LTDA | R$ 2.638,1300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Tfultrabox6 | | |
| Modelo/versão: Caixa Ativa Ultrabox-6 600W Rms Tfultrabox6 | | |
| Valor proposta: R$ 2.638,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:32:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 1.049,9900 |
| 08/05/2024 08:32:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.049,9300 |
| 08/05/2024 08:32:05 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.039,9300 |
| 08/05/2024 08:32:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 1.039,9200 |
| 08/05/2024 08:32:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.039,8300 |
| 08/05/2024 08:32:08 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.029,8300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:32:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 1.029,8200 |
| 08/05/2024 08:32:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.029,7700 |
| 08/05/2024 08:32:11 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.019,7700 |
| 08/05/2024 08:32:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 1.019,7600 |
| 08/05/2024 08:32:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.019,6200 |
| 08/05/2024 08:32:14 | 08.394.735/0001-59 | R$ 1.009,6200 |
| 08/05/2024 08:32:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 1.009,6100 |
| 08/05/2024 08:32:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 1.009,5600 |
| 08/05/2024 08:32:17 | 08.394.735/0001-59 | R$ 999,5600 |
| 08/05/2024 08:32:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 999,5500 |
| 08/05/2024 08:32:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 999,4900 |
| 08/05/2024 08:32:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 989,4900 |
| 08/05/2024 08:32:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 989,4800 |
| 08/05/2024 08:32:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 989,4200 |
| 08/05/2024 08:32:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 979,4200 |
| 08/05/2024 08:32:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 979,4100 |
| 08/05/2024 08:32:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 969,4100 |
| 08/05/2024 08:32:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 969,4000 |
| 08/05/2024 08:32:29 | 08.394.735/0001-59 | R$ 959,4000 |
| 08/05/2024 08:32:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 959,3900 |
| 08/05/2024 08:32:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 949,3900 |
| 08/05/2024 08:32:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 949,3800 |
| 08/05/2024 08:32:33 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.599,0000 |
| 08/05/2024 08:32:35 | 08.394.735/0001-59 | R$ 939,3800 |
| 08/05/2024 08:32:35 | 00.489.661/0001-22 | R$ 939,3700 |
| 08/05/2024 08:32:38 | 08.394.735/0001-59 | R$ 929,3700 |
| 08/05/2024 08:32:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 929,3600 |
| 08/05/2024 08:32:41 | 08.394.735/0001-59 | R$ 919,3600 |
| 08/05/2024 08:32:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 919,3500 |
| 08/05/2024 08:32:44 | 08.394.735/0001-59 | R$ 909,3500 |
| 08/05/2024 08:32:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 909,3400 |
| 08/05/2024 08:32:47 | 08.394.735/0001-59 | R$ 899,3400 |
| 08/05/2024 08:32:47 | 00.489.661/0001-22 | R$ 899,3300 |
| 08/05/2024 08:32:48 | 13.401.444/0001-80 | R$ 900,0000 |
| 08/05/2024 08:32:50 | 08.394.735/0001-59 | R$ 889,3300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:32:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 888,3300 |
| 08/05/2024 08:32:53 | 08.394.735/0001-59 | R$ 878,3300 |
| 08/05/2024 08:32:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 877,3300 |
| 08/05/2024 08:32:56 | 08.394.735/0001-59 | R$ 867,3300 |
| 08/05/2024 08:32:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 866,3300 |
| 08/05/2024 08:32:59 | 08.394.735/0001-59 | R$ 856,3300 |
| 08/05/2024 08:33:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 855,3300 |
| 08/05/2024 08:33:02 | 08.394.735/0001-59 | R$ 845,3300 |
| 08/05/2024 08:33:03 | 11.995.667/0001-98 | R$ 865,0000 |
| 08/05/2024 08:33:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 844,3300 |
| 08/05/2024 08:33:05 | 08.394.735/0001-59 | R$ 834,3300 |
| 08/05/2024 08:33:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 833,3300 |
| 08/05/2024 08:33:08 | 08.394.735/0001-59 | R$ 823,3300 |
| 08/05/2024 08:33:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 822,3300 |
| 08/05/2024 08:33:11 | 08.394.735/0001-59 | R$ 812,3300 |
| 08/05/2024 08:33:12 | 11.995.667/0001-98 | R$ 810,0000 |
| 08/05/2024 08:33:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 809,0000 |
| 08/05/2024 08:33:14 | 08.394.735/0001-59 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 08:33:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 798,0000 |
| 08/05/2024 08:33:17 | 08.394.735/0001-59 | R$ 788,0000 |
| 08/05/2024 08:33:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 787,0000 |
| 08/05/2024 08:33:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 777,0000 |
| 08/05/2024 08:33:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 776,0000 |
| 08/05/2024 08:33:23 | 08.394.735/0001-59 | R$ 766,0000 |
| 08/05/2024 08:33:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 765,0000 |
| 08/05/2024 08:33:26 | 08.394.735/0001-59 | R$ 755,0000 |
| 08/05/2024 08:33:26 | 37.348.536/0001-02 | R$ 1.250,0000 |
| 08/05/2024 08:33:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 754,0000 |
| 08/05/2024 08:33:29 | 08.394.735/0001-59 | R$ 744,0000 |
| 08/05/2024 08:33:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 743,0000 |
| 08/05/2024 08:33:32 | 08.394.735/0001-59 | R$ 733,0000 |
| 08/05/2024 08:33:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 732,0000 |
| 08/05/2024 08:33:34 | 11.995.667/0001-98 | R$ 740,0000 |
| 08/05/2024 08:33:35 | 08.394.735/0001-59 | R$ 722,0000 |
| 08/05/2024 08:33:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 721,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:33:38 | 08.394.735/0001-59 | R$ 711,0000 |
| 08/05/2024 08:33:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 710,0000 |
| 08/05/2024 08:33:41 | 08.394.735/0001-59 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 08:33:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 699,0000 |
| 08/05/2024 08:33:44 | 08.394.735/0001-59 | R$ 689,0000 |
| 08/05/2024 08:33:45 | 11.995.667/0001-98 | R$ 680,0000 |
| 08/05/2024 08:33:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 679,0000 |
| 08/05/2024 08:33:47 | 08.394.735/0001-59 | R$ 669,0000 |
| 08/05/2024 08:33:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 668,0000 |
| 08/05/2024 08:33:50 | 08.394.735/0001-59 | R$ 658,0000 |
| 08/05/2024 08:33:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 657,0000 |
| 08/05/2024 08:33:53 | 08.394.735/0001-59 | R$ 647,0000 |
| 08/05/2024 08:33:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 646,0000 |
| 08/05/2024 08:33:56 | 11.995.667/0001-98 | R$ 640,0000 |
| 08/05/2024 08:33:56 | 08.394.735/0001-59 | R$ 630,0000 |
| 08/05/2024 08:33:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 629,0000 |
| 08/05/2024 08:33:59 | 08.394.735/0001-59 | R$ 619,0000 |
| 08/05/2024 08:34:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 618,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:34:02 | 11.995.667/0001-98 | R$ 500,0000 |
| 08/05/2024 08:34:03 | 08.394.735/0001-59 | R$ 608,0000 |
| 08/05/2024 08:34:56 | 18.047.657/0001-70 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 08:35:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 499,0000 |
| 08/05/2024 08:35:55 | 11.995.667/0001-98 | R$ 498,0000 |
| 08/05/2024 08:35:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 497,0000 |
| 08/05/2024 08:36:40 | 40.224.243/0001-28 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 08:36:54 | 11.995.667/0001-98 | R$ 495,0000 |
| 08/05/2024 08:36:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 494,0000 |
| 08/05/2024 08:37:28 | 11.995.667/0001-98 | R$ 493,0000 |
| 08/05/2024 08:37:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 492,0000 |
| 08/05/2024 08:38:28 | 11.995.667/0001-98 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 08:40:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 799,9900 |
| 08/05/2024 08:40:25 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.800,0000 |
| 08/05/2024 08:40:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 489,0000 |
| 08/05/2024 08:40:51 | 11.995.667/0001-98 | R$ 488,0000 |
| 08/05/2024 08:40:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 487,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:41:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 08:41:17 | 51.804.071/0001-88 | R$ 889,9400 |
| 08/05/2024 08:43:17 | 18.047.657/0001-70 | R$ 607,0000 |
| 08/05/2024 08:43:20 | 08.394.735/0001-59 | R$ 598,5000 |
| 08/05/2024 08:44:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 08:45:04 | 08.335.448/0001-78 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 08:46:06 | 08.335.448/0001-78 | R$ 750,0000 |

| Mensagens do chat do Item 5 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:30:01 | A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:32:01 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:07 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 11.995.667/0001-98 | 09/05/2024 10:14:54 | Sr. Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 11.995.667/0001-98 | 09/05/2024 10:48:31 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:31 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98. |
| Sistema para o participante 11.995.667/0001-98 | 10/05/2024 09:17:56 | Sr. Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (05, 17 e 30). |
| pelo participante 11.995.667/0001-98 | 10/05/2024 10:02:30 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:30 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98. |
| Sistema para o participante 11.995.667/0001-98 | 10/05/2024 10:46:38 | Prezado, o modelo do produto apresentado para o Item 05 não atende resposta de frequência e não atende as dimensões do produto solicitado. |
| pelo participante 11.995.667/0001-98 | 10/05/2024 11:02:18 | Sr. Pregoeiro, estamos oferecendo uma caixa similar ao solicitado no edital, pois não foi possivel encontrar uma que atenda 100% da descrição. Nossa caixa tem luzes em led, é mais potente do que o solicitado e também atende as entradas de miniplug, microfone, bluetooth e usb. |
| Sistema | 13/05/2024 10:47:03 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:02:03. |
| Sistema para o participante 11.995.667/0001-98 | 17/05/2024 09:32:47 | Sr. Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta, inserindo o item 24 e anexando sua ficha técnica.. |
| pelo participante 11.995.667/0001-98 | 17/05/2024 10:17:36 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:36 de 17/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98. |
| Sistema | 17/05/2024 15:57:02 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:12:02. |
| Eventos do Item 5 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 10:14:54 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:14:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |

| | |
|---|---|
| 09/05/2024 10:48:31 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 09:17:56 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (05, 17 e 30). |
| 10/05/2024 10:02:30 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 17/05/2024 09:32:47 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 10:30:00. Motivo: Retificar a proposta, inserindo o item 24 e anexando sua ficha técnica.. |
| 17/05/2024 10:17:36 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 480,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:02:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:12:02 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo |

| | | |
|---|---|---|
| | | o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 6 - Instrumento Musical - Percursão | |
| Instrumento Musical - Percursão Tipo: Cajon Acústico , Material: Hdf , Características Adicionais: Assento Eva, Pintura Automotiva, Personalizado | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 937,9200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 415,0000 | |

| Propostas do Item 6 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 705,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SPARK | | |
| Modelo/versão: SPARK | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 448,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: jaguar kf | | |
| Modelo/versão: jaguar kf | | |
| Valor proposta: R$ 937,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 890,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: COMFORT | | |
| Valor proposta: R$ 937,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 415,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: forte musica | | |
| Modelo/versão: forte musica | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 414,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JAGUAR | | |
| Modelo/versão: ELÉTRICO | | |
| Valor proposta: R$ 900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 934,9100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: Fsa4500 | | |
| Valor proposta: R$ 936,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 889,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: CONFORT | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 935,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: CAJON, VASSOURINHA, CABO | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: Comfort | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 649,2200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: Standart | | |
| Valor proposta: R$ 937,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 621,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Jaguar | | |
| Modelo/versão: Jaguar | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 730,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FSA | | |
| Modelo/versão: ELITE FE3305 | | |
| Valor proposta: R$ 937,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 6 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:44:27 | 36.839.023/0001-31 | R$ 899,4700 |
| 08/05/2024 08:44:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 898,4700 |
| 08/05/2024 08:44:31 | 36.839.023/0001-31 | R$ 897,8300 |
| 08/05/2024 08:44:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 896,8300 |
| 08/05/2024 08:44:34 | 36.839.023/0001-31 | R$ 896,0300 |
| 08/05/2024 08:44:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 895,0300 |
| 08/05/2024 08:44:37 | 36.839.023/0001-31 | R$ 894,2400 |
| 08/05/2024 08:44:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 893,2400 |
| 08/05/2024 08:44:40 | 36.839.023/0001-31 | R$ 892,6300 |
| 08/05/2024 08:44:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 891,6300 |
| 08/05/2024 08:44:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 890,7300 |
| 08/05/2024 08:44:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 889,7300 |
| 08/05/2024 08:44:56 | 11.995.667/0001-98 | R$ 888,0000 |
| 08/05/2024 08:44:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 887,0000 |
| 08/05/2024 08:45:04 | 39.432.161/0001-90 | R$ 885,0000 |
| 08/05/2024 08:45:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 884,0000 |
| 08/05/2024 08:45:47 | 49.682.068/0001-97 | R$ 883,0000 |
| 08/05/2024 08:45:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 882,0000 |
| 08/05/2024 08:45:50 | 49.682.068/0001-97 | R$ 880,0000 |
| 08/05/2024 08:45:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 879,0000 |
| 08/05/2024 08:45:55 | 49.682.068/0001-97 | R$ 876,0000 |
| 08/05/2024 08:45:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 875,0000 |
| 08/05/2024 08:45:57 | 49.682.068/0001-97 | R$ 874,0000 |
| 08/05/2024 08:45:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 873,0000 |
| 08/05/2024 08:46:01 | 49.682.068/0001-97 | R$ 872,0000 |
| 08/05/2024 08:46:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 871,0000 |
| 08/05/2024 08:46:05 | 49.682.068/0001-97 | R$ 850,0000 |
| 08/05/2024 08:46:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 849,0000 |
| 08/05/2024 08:46:09 | 49.682.068/0001-97 | R$ 830,0000 |
| 08/05/2024 08:46:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 829,0000 |
| 08/05/2024 08:46:13 | 53.953.936/0001-01 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 08:46:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 799,0000 |
| 08/05/2024 08:46:33 | 53.953.936/0001-01 | R$ 798,0000 |
| 08/05/2024 08:46:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 797,0000 |
| 08/05/2024 08:46:42 | 53.953.936/0001-01 | R$ 750,0000 |
| 08/05/2024 08:46:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 749,0000 |
| 08/05/2024 08:46:49 | 39.432.161/0001-90 | R$ 795,0000 |
| 08/05/2024 08:47:11 | 39.432.161/0001-90 | R$ 748,0000 |
| 08/05/2024 08:47:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 747,0000 |
| 08/05/2024 08:47:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 740,0000 |
| 08/05/2024 08:47:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 739,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:47:43 | 49.682.068/0001-97 | R$ 738,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:47:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 737,0000 |
| 08/05/2024 08:47:48 | 11.995.667/0001-98 | R$ 735,0000 |
| 08/05/2024 08:47:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 734,0000 |
| 08/05/2024 08:47:56 | 49.682.068/0001-97 | R$ 730,0000 |
| 08/05/2024 08:47:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 729,0000 |
| 08/05/2024 08:48:02 | 11.995.667/0001-98 | R$ 725,0000 |
| 08/05/2024 08:48:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 724,0000 |
| 08/05/2024 08:48:06 | 11.995.667/0001-98 | R$ 723,0000 |
| 08/05/2024 08:48:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 722,0000 |
| 08/05/2024 08:48:09 | 53.953.936/0001-01 | R$ 720,0000 |
| 08/05/2024 08:48:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 719,0000 |
| 08/05/2024 08:48:10 | 11.995.667/0001-98 | R$ 721,0000 |
| 08/05/2024 08:48:13 | 11.995.667/0001-98 | R$ 718,0000 |
| 08/05/2024 08:48:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 717,0000 |
| 08/05/2024 08:48:21 | 39.432.161/0001-90 | R$ 715,0000 |
| 08/05/2024 08:48:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 714,0000 |
| 08/05/2024 08:48:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 710,0000 |
| 08/05/2024 08:48:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 709,0000 |
| 08/05/2024 08:48:36 | 39.432.161/0001-90 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 08:48:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 699,0000 |
| 08/05/2024 08:48:38 | 53.953.936/0001-01 | R$ 705,0000 |
| 08/05/2024 08:48:50 | 11.995.667/0001-98 | R$ 698,0000 |
| 08/05/2024 08:48:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 697,0000 |
| 08/05/2024 08:49:10 | 11.995.667/0001-98 | R$ 696,0000 |
| 08/05/2024 08:49:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 695,0000 |
| 08/05/2024 08:49:23 | 39.432.161/0001-90 | R$ 692,0000 |
| 08/05/2024 08:49:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 691,0000 |
| 08/05/2024 08:49:49 | 18.047.657/0001-70 | R$ 690,0000 |
| 08/05/2024 08:49:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 689,0000 |
| 08/05/2024 08:49:52 | 18.047.657/0001-70 | R$ 680,0000 |
| 08/05/2024 08:49:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 679,0000 |
| 08/05/2024 08:49:55 | 18.047.657/0001-70 | R$ 650,0000 |
| 08/05/2024 08:49:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 649,0000 |
| 08/05/2024 08:49:58 | 18.047.657/0001-70 | R$ 620,0000 |
| 08/05/2024 08:49:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 619,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:50:00 | 18.047.657/0001-70 | R$ 600,0000 |
| 08/05/2024 08:50:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 599,0000 |
| 08/05/2024 08:50:03 | 18.047.657/0001-70 | R$ 580,0000 |
| 08/05/2024 08:50:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 579,0000 |
| 08/05/2024 08:50:09 | 18.047.657/0001-70 | R$ 550,0000 |
| 08/05/2024 08:50:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 549,0000 |
| 08/05/2024 08:50:11 | 18.047.657/0001-70 | R$ 520,0000 |
| 08/05/2024 08:50:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 519,0000 |
| 08/05/2024 08:50:14 | 18.047.657/0001-70 | R$ 500,0000 |
| 08/05/2024 08:50:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 499,0000 |
| 08/05/2024 08:50:17 | 18.047.657/0001-70 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 08:50:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 479,0000 |
| 08/05/2024 08:50:22 | 18.047.657/0001-70 | R$ 460,0000 |
| 08/05/2024 08:50:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 459,0000 |
| 08/05/2024 08:50:23 | 44.175.345/0001-51 | R$ 450,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:50:30 | 39.432.161/0001-90 | R$ 649,2200 |
| 08/05/2024 08:51:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 449,0000 |
| 08/05/2024 08:51:47 | 18.047.657/0001-70 | R$ 448,0000 |
| 08/05/2024 08:51:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 447,0000 |
| 08/05/2024 08:52:33 | 20.971.821/0001-82 | R$ 890,7200 |
| 08/05/2024 08:52:36 | 36.839.023/0001-31 | R$ 890,1800 |
| 08/05/2024 08:52:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 890,1700 |
| 08/05/2024 08:52:42 | 11.995.667/0001-98 | R$ 621,0000 |
| 08/05/2024 08:52:43 | 36.839.023/0001-31 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 08:52:48 | 20.971.821/0001-82 | R$ 889,9900 |
| 08/05/2024 08:52:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 427,0000 |
| 08/05/2024 08:52:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 426,0000 |
| 08/05/2024 08:54:43 | 44.175.345/0001-51 | R$ 425,0000 |
| 08/05/2024 08:54:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 424,0000 |
| 08/05/2024 08:54:56 | 44.175.345/0001-51 | R$ 420,0000 |
| 08/05/2024 08:54:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 419,0000 |
| 08/05/2024 08:55:03 | 44.175.345/0001-51 | R$ 415,0000 |
| 08/05/2024 08:55:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 414,0000 |
| 08/05/2024 08:55:53 | 53.671.113/0001-85 | R$ 935,0000 |
| 08/05/2024 08:55:54 | 51.804.071/0001-88 | R$ 934,9100 |

Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 08:42:26 | A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:44:26 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:57:55 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 10:10:54 | Sr. Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 12:10:00 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001- 88. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 15:53:16 | Sr. Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) . |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 15:56:09 | Itens vencidos: 06, 10, 17, 21, 22, 23, 26, 31 e 36. |
| Sistema para o participante 11.142.525/0001-88 | 09/05/2024 16:54:00 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:54:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001- 88. |
| Sistema | 10/05/2024 14:47:55 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 15:02:55. |
| Sistema | 17/05/2024 14:26:27 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:41:27. |

Eventos do Item 6

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 09/05/2024 10:10:54 | Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| 09/05/2024 15:53:16 | Fornecedor CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:54:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) . |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 415,0000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 15:02:55 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:41:27 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o julgamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 7 - Câmera Fotográfica Digital

Câmera Fotográfica Digital Tipo Zoom: Optico:3x , Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: 4k , Tipo Efeitos Visuais: Ótico Com Um Sistema Af De 9 Pontos , Características Adicionais: Entrada De Fone Externo, Wi-Fi, Bluetooth , Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX, Acessórios: Alça De Prescoço, Carregador De Bateria

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.494,2300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02, melhor lance: R$ 3.199,9000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO | R$ 3.494,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Conforme TR | | |
| Modelo/versão: Conforme TR | | |
| Valor proposta: R$ 3.494,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 1.200,0000 | Proposta desclassificada |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LIBELL | | |
| Modelo/versão: PRESS STRA | | |
| Valor proposta: R$ 1.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.350.098/0001-33 - A5 SOLUCOES LTDA | R$ 3.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CANON | | |
| Modelo/versão: T7 | | |
| Valor proposta: R$ 3.650,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 3.494,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CANON/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: CANON/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 6.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: go pro | | |
| Modelo/versão: go pro | | |
| Valor proposta: R$ 3.494,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 3.900,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CANON | | |
| Modelo/versão: CANON | | |
| Valor proposta: R$ 3.900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 13.401.444/0001-80 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA | R$ 3.488,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Canon EOS Rebel T7 24.1MP 3.0" Lente EF-S 18-55MM | | |
| Modelo/versão: Canon EOS Rebel T7 24.1MP 3.0" Lente EF-S 18-55MM | | |
| Valor proposta: R$ 3.490,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 3.492,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Canon | | |
| Modelo/versão: EOS Rebel T100 | | |
| Valor proposta: R$ 3.492,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 3.492,8900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: canon | | |
| Modelo/versão: T7+ | | |
| Valor proposta: R$ 100.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 3.487,9600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CAND | | |
| Modelo/versão: EOS R100 | | |
| Valor proposta: R$ 3.494,2300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 4.120,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CANON T7 | | |
| Modelo/versão: CANON T7 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.139.780/0001-02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA | R$ 3.199,9000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Canon | | |
| Modelo/versão: EOS R100 | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 4.100,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CANON | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: 24MP | | |
| Valor proposta: R$ 4.900,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:50:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 3.489,9100 |
| 08/05/2024 08:50:07 | 32.005.178/0001-11 | R$ 3.492,8900 |
| 08/05/2024 08:50:16 | 52.087.237/0001-55 | R$ 4.120,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:53:20 | 08.335.448/0001-78 | R$ 4.100,0000 |
| 08/05/2024 08:55:28 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.200,0000 |
| 08/05/2024 08:55:55 | 13.401.444/0001-80 | R$ 3.488,0000 |
| 08/05/2024 08:56:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 3.487,9600 |
| 08/05/2024 08:59:26 | 45.434.285/0001-07 | R$ 3.494,0000 |
| 08/05/2024 08:59:38 | 07.139.780/0001-02 | R$ 3.199,9000 |

| Mensagens do chat do Item 7 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:05 | A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:50:05 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:01:39 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 09:02:24 | A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:12:25 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 03.788.306/0001-42 | 09/05/2024 10:16:20 | Sr. Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| Sistema para o participante 03.788.306/0001-42 | 09/05/2024 12:16:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42. |
| pelo participante 03.788.306/0001-42 | 09/05/2024 14:02:38 | Sr. pregoeiro, por gentileza desclassificar nossa proposta, lançamos o produto no item errado. Obrigado. |
| Sistema para o participante 07.139.780/0001-02 | 09/05/2024 16:05:42 | Sr. Fornecedor TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital)... |
| pelo participante 07.139.780/0001-02 | 09/05/2024 16:28:46 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:46 de 09/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02. |
| Sistema | 13/05/2024 11:36:16 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:51:16. |
| Sistema | 20/05/2024 11:45:20 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 12:00:20. |

| Eventos do Item 7 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:16:20 | Fornecedor A2G COMERCIAL LTDA., CNPJ 03.788.306/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:16:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| 09/05/2024 16:05:43 | Fornecedor TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 18:06:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 16:05:43 | inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital)... |
| 09/05/2024 16:28:46 | Fornecedor TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 07.139.780/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.199,9000. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:51:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 12:00:20 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 8 - Instrumento Musical - Sopro | |
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Clarinete , Acabamento Superficial: Abs , Características Adicionais: 17 Chaves E 06 Anéis | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.194,8300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, melhor lance: R$ 828,0000 | |

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.100,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CUSTOM | | |
| Modelo/versão: CUSTOM | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 1.194,8300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: vogga vscl 701 | | |
| Modelo/versão: vogga vscl 701 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 700,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: yinfente | | |
| Modelo/versão: bl150 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 1.071,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: CLA02 | | |
| Valor proposta: R$ 1.197,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 815,9800 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FCL150 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 1.060,4500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TANDER | | |
| Modelo/versão: Si Bemol | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 862,6100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: dcl400 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA | R$ 1.060,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: CLARINETE SIB HARMONICS HCL-520 17 CHAVES | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.062,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: HCL-520 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 1.014,5900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: VSCL701N | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 1.100,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 828,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QCL200N | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,8300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 834,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SHELTER | | |
| Modelo/versão: SFT6402E | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 965,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16463 | | |
| Valor proposta: R$ 1.194,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 8 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:50:09 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.185,0000 |
| 08/05/2024 08:51:08 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.180,0000 |
| 08/05/2024 08:51:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.172,3700 |
| 08/05/2024 08:51:23 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.164,5600 |
| 08/05/2024 08:51:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.155,6400 |
| 08/05/2024 08:51:26 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.146,9100 |
| 08/05/2024 08:51:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.138,1400 |
| 08/05/2024 08:51:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.131,8600 |
| 08/05/2024 08:51:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.123,7400 |
| 08/05/2024 08:51:31 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.114,5100 |
| 08/05/2024 08:51:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.108,3100 |
| 08/05/2024 08:51:35 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.106,5900 |
| 08/05/2024 08:51:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.098,4400 |
| 08/05/2024 08:51:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.088,6700 |
| 08/05/2024 08:51:38 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 08:51:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.080,8900 |
| 08/05/2024 08:51:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.074,8400 |
| 08/05/2024 08:51:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.065,1600 |
| 08/05/2024 08:51:44 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.063,5900 |
| 08/05/2024 08:51:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.055,1200 |
| 08/05/2024 08:51:46 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.045,4700 |
| 08/05/2024 08:51:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.036,3700 |
| 08/05/2024 08:51:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.029,7900 |
| 08/05/2024 08:51:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.020,2100 |
| 08/05/2024 08:51:53 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.014,9200 |
| 08/05/2024 08:51:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.007,9800 |
| 08/05/2024 08:51:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 999,7100 |
| 08/05/2024 08:51:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 990,7400 |
| 08/05/2024 08:51:58 | 12.559.500/0001-47 | R$ 987,2000 |
| 08/05/2024 08:52:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 982,1400 |
| 08/05/2024 08:52:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 978,0200 |
| 08/05/2024 08:52:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 969,9100 |
| 08/05/2024 08:52:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 967,1500 |
| 08/05/2024 08:52:06 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.062,3500 |
| 08/05/2024 08:52:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 959,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:52:07 | 12.559.500/0001-47 | R$ 952,1400 |
| 08/05/2024 08:52:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 942,6600 |
| 08/05/2024 08:52:11 | 12.559.500/0001-47 | R$ 934,1600 |
| 08/05/2024 08:52:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 926,8800 |
| 08/05/2024 08:52:14 | 12.559.500/0001-47 | R$ 920,5300 |
| 08/05/2024 08:52:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 912,9600 |
| 08/05/2024 08:52:16 | 12.559.500/0001-47 | R$ 906,2400 |
| 08/05/2024 08:52:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 899,0500 |
| 08/05/2024 08:52:20 | 12.559.500/0001-47 | R$ 892,3000 |
| 08/05/2024 08:52:21 | 49.682.068/0001-97 | R$ 965,0000 |
| 08/05/2024 08:53:16 | 44.175.345/0001-51 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 08:53:17 | 12.559.500/0001-47 | R$ 883,9200 |
| 08/05/2024 08:53:26 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 08:53:27 | 45.167.065/0001-64 | R$ 1.014,5900 |
| 08/05/2024 08:54:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 880,5400 |
| 08/05/2024 08:54:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 878,0300 |
| 08/05/2024 08:54:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 872,6000 |
| 08/05/2024 08:54:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 862,6100 |
| 08/05/2024 08:54:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 853,3200 |
| 08/05/2024 08:55:38 | 44.175.345/0001-51 | R$ 850,0000 |
| 08/05/2024 08:55:41 | 08.979.527/0001-11 | R$ 844,4600 |
| 08/05/2024 08:57:13 | 44.175.345/0001-51 | R$ 843,0000 |
| 08/05/2024 08:57:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 840,0000 |
| 08/05/2024 08:57:19 | 44.175.345/0001-51 | R$ 839,0000 |
| 08/05/2024 08:57:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 838,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:57:23 | 44.175.345/0001-51 | R$ 837,0000 |
| 08/05/2024 08:57:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 836,9900 |
| 08/05/2024 08:57:27 | 44.175.345/0001-51 | R$ 836,0000 |
| 08/05/2024 08:57:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 835,9900 |
| 08/05/2024 08:57:30 | 44.175.345/0001-51 | R$ 835,0000 |
| 08/05/2024 08:57:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 834,9900 |
| 08/05/2024 08:57:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 834,0000 |
| 08/05/2024 08:57:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 833,9900 |
| 08/05/2024 08:57:37 | 44.175.345/0001-51 | R$ 833,0000 |
| 08/05/2024 08:57:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 832,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:57:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 832,0000 |
| 08/05/2024 08:57:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 831,9900 |
| 08/05/2024 08:57:44 | 44.175.345/0001-51 | R$ 830,0000 |
| 08/05/2024 08:57:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 829,9900 |
| 08/05/2024 08:57:50 | 44.175.345/0001-51 | R$ 820,0000 |
| 08/05/2024 08:57:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 819,9900 |
| 08/05/2024 08:57:57 | 44.175.345/0001-51 | R$ 818,0000 |
| 08/05/2024 08:57:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 817,9900 |
| 08/05/2024 08:58:00 | 44.175.345/0001-51 | R$ 816,0000 |
| 08/05/2024 08:58:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 815,9900 |
| 08/05/2024 08:58:17 | 44.175.345/0001-51 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 08:58:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 828,0000 |
| 08/05/2024 08:58:43 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.062,2900 |
| 08/05/2024 08:58:43 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.062,2800 |
| 08/05/2024 08:59:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.062,1900 |
| 08/05/2024 08:59:03 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.062,1800 |
| 08/05/2024 08:59:23 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.062,1200 |
| 08/05/2024 08:59:44 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.062,1100 |
| 08/05/2024 08:59:47 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.062,0200 |
| 08/05/2024 09:00:03 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.062,0100 |
| 08/05/2024 09:00:34 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,9500 |
| 08/05/2024 09:00:35 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,9400 |
| 08/05/2024 09:01:30 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,8800 |
| 08/05/2024 09:01:32 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,8700 |
| 08/05/2024 09:01:41 | 08.666.165/0001-09 | R$ 834,0000 |
| 08/05/2024 09:02:02 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,7800 |
| 08/05/2024 09:02:23 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,7700 |
| 08/05/2024 09:02:25 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,7000 |
| 08/05/2024 09:02:48 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,6900 |
| 08/05/2024 09:02:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 815,9800 |
| 08/05/2024 09:02:56 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,6100 |
| 08/05/2024 09:03:18 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,6000 |
| 08/05/2024 09:03:20 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,5400 |
| 08/05/2024 09:03:41 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,5300 |
| 08/05/2024 09:03:42 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,4600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:04:05 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,4500 |
| 08/05/2024 09:04:28 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,3800 |
| 08/05/2024 09:04:29 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,3700 |
| 08/05/2024 09:04:52 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,3000 |
| 08/05/2024 09:04:54 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,2900 |
| 08/05/2024 09:05:17 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,2200 |
| 08/05/2024 09:05:17 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,2100 |
| 08/05/2024 09:05:39 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,1500 |
| 08/05/2024 09:06:01 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,1400 |
| 08/05/2024 09:06:07 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.061,0600 |
| 08/05/2024 09:06:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.061,0500 |
| 08/05/2024 09:06:41 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,9800 |
| 08/05/2024 09:07:18 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,9700 |
| 08/05/2024 09:07:33 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,8800 |
| 08/05/2024 09:07:56 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,8700 |
| 08/05/2024 09:08:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,8100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:08:23 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,8000 |
| 08/05/2024 09:08:29 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,7300 |
| 08/05/2024 09:09:05 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,7200 |
| 08/05/2024 09:09:16 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,6600 |
| 08/05/2024 09:09:51 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,6500 |
| 08/05/2024 09:10:11 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,5900 |
| 08/05/2024 09:10:12 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,5800 |
| 08/05/2024 09:11:08 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,5200 |
| 08/05/2024 09:11:08 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.060,5100 |
| 08/05/2024 09:11:25 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.060,4500 |
| 08/05/2024 09:22:29 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.071,0000 |
| Mensagens do chat do Item 8 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:07 | A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:50:07 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 08:50:07 | Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:13:25 | O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 08/05/2024 09:15:23 | A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:25:24 | O item 8 está encerrado. |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 16:51:17 | Sr. Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com os itens atualmente vencidos 08 e 09. Anexar a ficha técnica dos itens.. |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 17:31:11 | ok |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 10/05/2024 18:03:06 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:06 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48. |
| Sistema | 13/05/2024 10:26:22 | O item 8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/05/2024 10:26:22 | Sr. Fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 10:31:22 do dia 13/05/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 13/05/2024 10:31:37 | O item 8 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:31:22 de 13/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09. |
| Sistema | 13/05/2024 10:31:37 | Sr. Fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 12.559.500/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 10:36:37 do dia 13/05/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 13/05/2024 10:36:51 | O item 8 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:36:37 de 13/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ 12.559.500/0001-47. |
| Sistema | 13/05/2024 10:36:51 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema para o participante 08.979.527/0001-11 | 13/05/2024 10:50:50 | Sr. Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada e fichas técnica para os itens 08, 14 e 27. |
| pelo participante 08.979.527/0001-11 | 13/05/2024 11:47:12 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:12 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001- 11. |
| Sistema | 14/05/2024 11:06:22 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 11:21:22. |
| Sistema | 17/05/2024 16:27:51 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:42:51. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 8 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:01 | A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |
| Eventos do Item 8 | | |
| **Data/Hora** | | **Descrição** |
| 10/05/2024 16:51:17 | | Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 18:30:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada com os itens atualmente vencidos 08 e 09. Anexar a ficha técnica dos itens.. |
| 10/05/2024 18:03:06 | | Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 10:50:50 | | Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:50:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e fichas técnica para os itens 08, 14 e 27. |
| 13/05/2024 11:47:12 | | Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | | Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 828,0000. |
| **Data/Hora** | | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:56:49 | | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | | 14/05/2024 11:21:22 |
| Intenção de recurso na habilitação: | | 17/05/2024 16:42:51 |
| Recurso: | | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | | 14/05/2024 11:11:02 |
| Intenção de recurso na habilitação: | | 17/05/2024 16:40:02 |

| | |
|---|---|
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 9 - Instrumento Musical - Sopro

Instrumento Musical - Sopro Tipo: Clarone Em Bb , Acabamento Superficial: Abs , Características Adicionais: Espigão Regulável

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 10.313,3100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48, melhor lance: R$ 9.499,9900

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 9.999,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prince cla 05 | | |
| Modelo/versão: prince cla 05 | | |
| Valor proposta: R$ 10.313,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 10.313,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: dasons | | |
| Modelo/versão: bcl3000 | | |
| Valor proposta: R$ 10.313,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 9.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: CLARONE | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 15.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 9.499,9900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FCB500 | | |
| Valor proposta: R$ 10.313,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 10.312,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dasons | | |
| Modelo/versão: chh6k1215j | | |
| Valor proposta: R$ 10.312,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 10.043,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QCL203N | | |
| Valor proposta: R$ 10.313,3100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 9

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:50:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.303,8600 |
| 08/05/2024 08:52:31 | 18.047.657/0001-70 | R$ 10.300,0000 |
| 08/05/2024 08:52:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.290,1000 |
| 08/05/2024 08:52:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.289,1000 |
| 08/05/2024 08:52:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.281,5200 |
| 08/05/2024 08:52:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.280,5200 |
| 08/05/2024 08:52:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.274,4100 |
| 08/05/2024 08:52:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.273,4100 |
| 08/05/2024 08:52:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.265,9600 |
| 08/05/2024 08:52:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.264,9600 |
| 08/05/2024 08:52:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.255,6500 |
| 08/05/2024 08:52:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.254,6500 |
| 08/05/2024 08:52:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.246,1800 |
| 08/05/2024 08:52:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.245,1800 |
| 08/05/2024 08:52:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.238,6600 |
| 08/05/2024 08:52:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.237,6600 |
| 08/05/2024 08:52:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.229,5700 |
| 08/05/2024 08:52:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.228,5700 |
| 08/05/2024 08:52:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.221,9100 |
| 08/05/2024 08:53:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.220,9100 |
| 08/05/2024 08:53:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.215,0100 |
| 08/05/2024 08:53:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.214,0100 |
| 08/05/2024 08:53:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.207,1900 |
| 08/05/2024 08:53:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.206,1900 |
| 08/05/2024 08:53:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.199,5000 |
| 08/05/2024 08:53:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.198,5000 |
| 08/05/2024 08:53:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.193,0000 |
| 08/05/2024 08:53:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.192,0000 |
| 08/05/2024 08:53:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.186,4100 |
| 08/05/2024 08:53:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.185,4100 |
| 08/05/2024 08:53:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.179,5800 |
| 08/05/2024 08:53:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.178,5800 |
| 08/05/2024 08:53:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.168,6700 |
| 08/05/2024 08:53:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.167,6700 |
| 08/05/2024 08:53:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.158,8900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:53:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.157,8900 |
| 08/05/2024 08:53:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.149,6500 |
| 08/05/2024 08:53:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.148,6500 |
| 08/05/2024 08:53:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.140,7000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:53:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.139,7000 |
| 08/05/2024 08:53:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.132,5200 |
| 08/05/2024 08:53:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.131,5200 |
| 08/05/2024 08:53:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.122,9600 |
| 08/05/2024 08:53:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.121,9600 |
| 08/05/2024 08:53:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.113,7400 |
| 08/05/2024 08:53:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.112,7400 |
| 08/05/2024 08:53:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.104,8000 |
| 08/05/2024 08:53:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.103,8000 |
| 08/05/2024 08:53:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.098,7100 |
| 08/05/2024 08:53:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.097,7100 |
| 08/05/2024 08:53:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.090,9500 |
| 08/05/2024 08:53:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.089,9500 |
| 08/05/2024 08:53:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.084,1700 |
| 08/05/2024 08:53:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.083,1700 |
| 08/05/2024 08:53:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.075,2600 |
| 08/05/2024 08:53:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.074,2600 |
| 08/05/2024 08:53:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.065,3500 |
| 08/05/2024 08:53:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.064,3500 |
| 08/05/2024 08:53:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.056,2000 |
| 08/05/2024 08:53:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.055,2000 |
| 08/05/2024 08:54:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.046,9800 |
| 08/05/2024 08:54:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.045,9800 |
| 08/05/2024 08:54:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 10.043,0000 |
| 08/05/2024 08:54:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.042,0000 |
| 08/05/2024 08:55:50 | 18.047.657/0001-70 | R$ 10.041,0000 |
| 08/05/2024 08:55:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.040,0000 |
| 08/05/2024 08:56:00 | 18.047.657/0001-70 | R$ 10.020,0000 |
| 08/05/2024 08:56:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 10.019,0000 |
| 08/05/2024 08:56:07 | 18.047.657/0001-70 | R$ 9.999,0000 |
| 08/05/2024 08:57:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.998,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:58:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.997,9900 |
| 08/05/2024 08:58:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.996,9900 |
| 08/05/2024 08:58:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.996,9800 |
| 08/05/2024 08:58:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.995,9800 |
| 08/05/2024 08:58:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.995,9700 |
| 08/05/2024 08:58:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.994,9700 |
| 08/05/2024 08:58:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.994,9600 |
| 08/05/2024 08:58:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.993,9600 |
| 08/05/2024 08:58:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.993,9500 |
| 08/05/2024 08:58:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.992,9500 |
| 08/05/2024 08:58:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.992,9400 |
| 08/05/2024 08:58:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.991,9400 |
| 08/05/2024 08:58:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.991,9300 |
| 08/05/2024 08:58:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.990,9300 |
| 08/05/2024 08:58:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.990,9200 |
| 08/05/2024 08:58:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.989,9200 |
| 08/05/2024 08:58:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.989,9100 |
| 08/05/2024 08:58:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.988,9100 |
| 08/05/2024 08:58:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.988,9000 |
| 08/05/2024 08:58:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.987,9000 |
| 08/05/2024 08:58:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.987,8900 |
| 08/05/2024 08:58:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.986,8900 |
| 08/05/2024 08:58:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.986,8800 |
| 08/05/2024 08:58:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.985,8800 |
| 08/05/2024 08:58:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.985,8700 |
| 08/05/2024 08:58:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.984,8700 |
| 08/05/2024 08:58:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.984,8600 |
| 08/05/2024 08:58:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.983,8600 |
| 08/05/2024 08:58:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.983,8500 |
| 08/05/2024 08:58:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.982,8500 |
| 08/05/2024 08:58:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.982,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:58:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.981,8400 |
| 08/05/2024 08:58:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.981,8300 |
| 08/05/2024 08:58:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.980,8300 |
| 08/05/2024 08:58:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.980,8200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:58:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.979,8200 |
| 08/05/2024 08:58:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.979,8100 |
| 08/05/2024 08:58:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.978,8100 |
| 08/05/2024 08:58:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.978,8000 |
| 08/05/2024 08:58:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.977,8000 |
| 08/05/2024 08:58:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.977,7900 |
| 08/05/2024 08:58:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.976,7900 |
| 08/05/2024 08:58:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.976,7800 |
| 08/05/2024 08:58:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.975,7800 |
| 08/05/2024 08:58:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.975,7700 |
| 08/05/2024 08:58:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.974,7700 |
| 08/05/2024 08:58:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.974,7600 |
| 08/05/2024 08:58:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.973,7600 |
| 08/05/2024 08:58:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.973,7500 |
| 08/05/2024 08:58:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.972,7500 |
| 08/05/2024 08:58:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.972,7400 |
| 08/05/2024 08:58:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.971,7400 |
| 08/05/2024 08:58:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.971,7300 |
| 08/05/2024 08:59:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.970,7300 |
| 08/05/2024 08:59:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.970,7200 |
| 08/05/2024 08:59:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.969,7200 |
| 08/05/2024 08:59:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.969,7100 |
| 08/05/2024 08:59:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.968,7100 |
| 08/05/2024 08:59:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.968,7000 |
| 08/05/2024 08:59:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.967,7000 |
| 08/05/2024 08:59:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.967,6900 |
| 08/05/2024 08:59:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.966,6900 |
| 08/05/2024 08:59:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.966,6800 |
| 08/05/2024 08:59:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.965,6800 |
| 08/05/2024 08:59:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.965,6700 |
| 08/05/2024 08:59:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.964,6700 |
| 08/05/2024 08:59:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.964,6600 |
| 08/05/2024 08:59:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.963,6600 |
| 08/05/2024 08:59:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.963,6500 |
| 08/05/2024 08:59:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.962,6500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:59:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.962,6400 |
| 08/05/2024 08:59:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.961,6400 |
| 08/05/2024 08:59:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.961,6300 |
| 08/05/2024 08:59:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.960,6300 |
| 08/05/2024 08:59:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.960,6200 |
| 08/05/2024 08:59:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.959,6200 |
| 08/05/2024 08:59:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.959,6100 |
| 08/05/2024 08:59:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.958,6100 |
| 08/05/2024 08:59:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.958,6000 |
| 08/05/2024 08:59:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.957,6000 |
| 08/05/2024 08:59:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.957,5900 |
| 08/05/2024 08:59:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.956,5900 |
| 08/05/2024 08:59:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.956,5800 |
| 08/05/2024 08:59:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.955,5800 |
| 08/05/2024 08:59:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.955,5700 |
| 08/05/2024 08:59:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.954,5700 |
| 08/05/2024 08:59:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.954,5600 |
| 08/05/2024 08:59:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.953,5600 |
| 08/05/2024 08:59:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.953,5500 |
| 08/05/2024 08:59:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.952,5500 |
| 08/05/2024 08:59:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.952,5400 |
| 08/05/2024 08:59:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.951,5400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:59:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.951,5300 |
| 08/05/2024 08:59:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.950,5300 |
| 08/05/2024 08:59:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.950,5200 |
| 08/05/2024 08:59:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.949,5200 |
| 08/05/2024 08:59:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.949,5100 |
| 08/05/2024 08:59:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.948,5100 |
| 08/05/2024 08:59:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.948,5000 |
| 08/05/2024 08:59:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.947,5000 |
| 08/05/2024 08:59:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.947,4900 |
| 08/05/2024 08:59:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.946,4900 |
| 08/05/2024 08:59:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.946,4800 |
| 08/05/2024 08:59:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.945,4800 |
| 08/05/2024 08:59:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.945,4700 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:59:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.944,4700 |
| 08/05/2024 09:00:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.944,4600 |
| 08/05/2024 09:00:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.943,4600 |
| 08/05/2024 09:00:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.943,4500 |
| 08/05/2024 09:00:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.942,4500 |
| 08/05/2024 09:00:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.942,4400 |
| 08/05/2024 09:00:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.941,4400 |
| 08/05/2024 09:00:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.941,4300 |
| 08/05/2024 09:00:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.940,4300 |
| 08/05/2024 09:00:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.940,4200 |
| 08/05/2024 09:00:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.939,4200 |
| 08/05/2024 09:00:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.939,4100 |
| 08/05/2024 09:00:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.938,4100 |
| 08/05/2024 09:00:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.938,4000 |
| 08/05/2024 09:00:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.937,4000 |
| 08/05/2024 09:00:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.937,3900 |
| 08/05/2024 09:00:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.936,3900 |
| 08/05/2024 09:00:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.936,3800 |
| 08/05/2024 09:00:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.935,3800 |
| 08/05/2024 09:00:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.935,3700 |
| 08/05/2024 09:00:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.934,3700 |
| 08/05/2024 09:00:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.934,3600 |
| 08/05/2024 09:00:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.933,3600 |
| 08/05/2024 09:00:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.933,3500 |
| 08/05/2024 09:00:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.932,3500 |
| 08/05/2024 09:00:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.932,3400 |
| 08/05/2024 09:00:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.931,3400 |
| 08/05/2024 09:00:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.931,3300 |
| 08/05/2024 09:00:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.930,3300 |
| 08/05/2024 09:00:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.930,3200 |
| 08/05/2024 09:00:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.929,3200 |
| 08/05/2024 09:00:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.929,3100 |
| 08/05/2024 09:00:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.928,3100 |
| 08/05/2024 09:00:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.928,3000 |
| 08/05/2024 09:00:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.927,3000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:00:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.927,2900 |
| 08/05/2024 09:00:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.926,2900 |
| 08/05/2024 09:00:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.926,2800 |
| 08/05/2024 09:00:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.925,2800 |
| 08/05/2024 09:00:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.925,2700 |
| 08/05/2024 09:00:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.924,2700 |
| 08/05/2024 09:00:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.924,2600 |
| 08/05/2024 09:00:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.923,2600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:00:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.923,2500 |
| 08/05/2024 09:00:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.922,2500 |
| 08/05/2024 09:01:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.922,2400 |
| 08/05/2024 09:01:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.921,2400 |
| 08/05/2024 09:01:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.921,2300 |
| 08/05/2024 09:01:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.920,2300 |
| 08/05/2024 09:01:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.920,2200 |
| 08/05/2024 09:01:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.919,2200 |
| 08/05/2024 09:01:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.919,2100 |
| 08/05/2024 09:01:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.918,2100 |
| 08/05/2024 09:01:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.918,2000 |
| 08/05/2024 09:01:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.917,2000 |
| 08/05/2024 09:01:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.917,1900 |
| 08/05/2024 09:01:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.916,1900 |
| 08/05/2024 09:01:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.916,1800 |
| 08/05/2024 09:01:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.915,1800 |
| 08/05/2024 09:01:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.915,1700 |
| 08/05/2024 09:01:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.914,1700 |
| 08/05/2024 09:01:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.914,1600 |
| 08/05/2024 09:01:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.913,1600 |
| 08/05/2024 09:01:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.913,1500 |
| 08/05/2024 09:01:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.912,1500 |
| 08/05/2024 09:01:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.912,1400 |
| 08/05/2024 09:01:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.911,1400 |
| 08/05/2024 09:01:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.911,1300 |
| 08/05/2024 09:01:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.910,1300 |
| 08/05/2024 09:01:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.910,1200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:01:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.909,1200 |
| 08/05/2024 09:01:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.909,1100 |
| 08/05/2024 09:01:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.908,1100 |
| 08/05/2024 09:01:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.908,1000 |
| 08/05/2024 09:01:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.907,1000 |
| 08/05/2024 09:01:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.907,0900 |
| 08/05/2024 09:01:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.906,0900 |
| 08/05/2024 09:01:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.906,0800 |
| 08/05/2024 09:01:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.905,0800 |
| 08/05/2024 09:01:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.905,0700 |
| 08/05/2024 09:01:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.904,0700 |
| 08/05/2024 09:01:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.904,0600 |
| 08/05/2024 09:01:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.903,0600 |
| 08/05/2024 09:01:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.903,0500 |
| 08/05/2024 09:01:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.902,0500 |
| 08/05/2024 09:01:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.902,0400 |
| 08/05/2024 09:01:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.901,0400 |
| 08/05/2024 09:01:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.901,0300 |
| 08/05/2024 09:01:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.900,0300 |
| 08/05/2024 09:01:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.900,0200 |
| 08/05/2024 09:01:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.899,0200 |
| 08/05/2024 09:01:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.899,0100 |
| 08/05/2024 09:01:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.898,0100 |
| 08/05/2024 09:02:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.898,0000 |
| 08/05/2024 09:02:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.897,0000 |
| 08/05/2024 09:02:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.896,9900 |
| 08/05/2024 09:02:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.895,9900 |
| 08/05/2024 09:02:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.895,9800 |
| 08/05/2024 09:02:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.894,9800 |
| 08/05/2024 09:02:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.894,9700 |
| 08/05/2024 09:02:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.893,9700 |
| 08/05/2024 09:02:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.893,9600 |
| 08/05/2024 09:02:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.892,9600 |
| 08/05/2024 09:02:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.892,9500 |
| 08/05/2024 09:02:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.891,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:02:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.891,9400 |
| 08/05/2024 09:02:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.890,9400 |
| 08/05/2024 09:02:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.890,9300 |
| 08/05/2024 09:02:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.889,9300 |
| 08/05/2024 09:02:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.889,9200 |
| 08/05/2024 09:02:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.888,9200 |
| 08/05/2024 09:02:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.888,9100 |
| 08/05/2024 09:02:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.887,9100 |
| 08/05/2024 09:02:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.887,9000 |
| 08/05/2024 09:02:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.886,9000 |
| 08/05/2024 09:02:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.886,8900 |
| 08/05/2024 09:02:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.885,8900 |
| 08/05/2024 09:02:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.885,8800 |
| 08/05/2024 09:02:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.884,8800 |
| 08/05/2024 09:02:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.884,8700 |
| 08/05/2024 09:02:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.883,8700 |
| 08/05/2024 09:02:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.883,8600 |
| 08/05/2024 09:02:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.882,8600 |
| 08/05/2024 09:02:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.882,8500 |
| 08/05/2024 09:02:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.881,8500 |
| 08/05/2024 09:02:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.881,8400 |
| 08/05/2024 09:02:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.880,8400 |
| 08/05/2024 09:02:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.880,8300 |
| 08/05/2024 09:02:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.879,8300 |
| 08/05/2024 09:02:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.879,8200 |
| 08/05/2024 09:02:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.878,8200 |
| 08/05/2024 09:02:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.878,8100 |
| 08/05/2024 09:02:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.877,8100 |
| 08/05/2024 09:02:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.877,8000 |
| 08/05/2024 09:02:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.876,8000 |
| 08/05/2024 09:02:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.876,7900 |
| 08/05/2024 09:02:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.875,7900 |
| 08/05/2024 09:02:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.875,7800 |
| 08/05/2024 09:02:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.874,7800 |
| 08/05/2024 09:02:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.874,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:02:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.873,7700 |
| 08/05/2024 09:02:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.873,7600 |
| 08/05/2024 09:02:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.872,7600 |
| 08/05/2024 09:02:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.872,7500 |
| 08/05/2024 09:03:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.871,7500 |
| 08/05/2024 09:03:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.871,7400 |
| 08/05/2024 09:03:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.870,7400 |
| 08/05/2024 09:03:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.870,7300 |
| 08/05/2024 09:03:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.869,7300 |
| 08/05/2024 09:03:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.869,7200 |
| 08/05/2024 09:03:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.868,7200 |
| 08/05/2024 09:03:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.868,7100 |
| 08/05/2024 09:03:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.867,7100 |
| 08/05/2024 09:03:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.867,7000 |
| 08/05/2024 09:03:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.866,7000 |
| 08/05/2024 09:03:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.866,6900 |
| 08/05/2024 09:03:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.865,6900 |
| 08/05/2024 09:03:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.865,6800 |
| 08/05/2024 09:03:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.864,6800 |
| 08/05/2024 09:03:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.864,6700 |
| 08/05/2024 09:03:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.863,6700 |
| 08/05/2024 09:03:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.863,6600 |
| 08/05/2024 09:03:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.862,6600 |
| 08/05/2024 09:03:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.862,6500 |
| 08/05/2024 09:03:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.861,6500 |
| 08/05/2024 09:03:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.861,6400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:03:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.860,6400 |
| 08/05/2024 09:03:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.860,6300 |
| 08/05/2024 09:03:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.859,6300 |
| 08/05/2024 09:03:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.859,6200 |
| 08/05/2024 09:03:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.858,6200 |
| 08/05/2024 09:03:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.858,6100 |
| 08/05/2024 09:03:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.857,6100 |
| 08/05/2024 09:03:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.857,6000 |
| 08/05/2024 09:03:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.856,6000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:03:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.856,5900 |
| 08/05/2024 09:03:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.855,5900 |
| 08/05/2024 09:03:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.855,5800 |
| 08/05/2024 09:03:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.854,5800 |
| 08/05/2024 09:03:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.854,5700 |
| 08/05/2024 09:03:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.853,5700 |
| 08/05/2024 09:03:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.853,5600 |
| 08/05/2024 09:03:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.852,5600 |
| 08/05/2024 09:03:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.852,5500 |
| 08/05/2024 09:03:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.851,5500 |
| 08/05/2024 09:03:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.851,5400 |
| 08/05/2024 09:03:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.850,5400 |
| 08/05/2024 09:03:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.850,5300 |
| 08/05/2024 09:03:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.849,5300 |
| 08/05/2024 09:03:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.849,5200 |
| 08/05/2024 09:03:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.848,5200 |
| 08/05/2024 09:03:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.848,5100 |
| 08/05/2024 09:03:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.847,5100 |
| 08/05/2024 09:03:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.847,5000 |
| 08/05/2024 09:03:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.846,5000 |
| 08/05/2024 09:03:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.846,4900 |
| 08/05/2024 09:04:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.845,4900 |
| 08/05/2024 09:04:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.845,4800 |
| 08/05/2024 09:04:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.844,4800 |
| 08/05/2024 09:04:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.844,4700 |
| 08/05/2024 09:04:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.843,4700 |
| 08/05/2024 09:04:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.843,4600 |
| 08/05/2024 09:04:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.842,4600 |
| 08/05/2024 09:04:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.842,4500 |
| 08/05/2024 09:04:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.841,4500 |
| 08/05/2024 09:04:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.841,4400 |
| 08/05/2024 09:04:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.840,4400 |
| 08/05/2024 09:04:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.840,4300 |
| 08/05/2024 09:04:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.839,4300 |
| 08/05/2024 09:04:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.839,4200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:04:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.838,4200 |
| 08/05/2024 09:04:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.838,4100 |
| 08/05/2024 09:04:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.837,4100 |
| 08/05/2024 09:04:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.837,4000 |
| 08/05/2024 09:04:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.836,4000 |
| 08/05/2024 09:04:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.836,3900 |
| 08/05/2024 09:04:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.835,3900 |
| 08/05/2024 09:04:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.835,3800 |
| 08/05/2024 09:04:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.834,3800 |
| 08/05/2024 09:04:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.834,3700 |
| 08/05/2024 09:04:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.833,3700 |
| 08/05/2024 09:04:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.833,3600 |
| 08/05/2024 09:04:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.832,3600 |
| 08/05/2024 09:04:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.832,3500 |
| 08/05/2024 09:04:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.831,3500 |
| 08/05/2024 09:04:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.831,3400 |
| 08/05/2024 09:04:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.830,3400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:04:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.830,3300 |
| 08/05/2024 09:04:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.829,3300 |
| 08/05/2024 09:04:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.829,3200 |
| 08/05/2024 09:04:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.828,3200 |
| 08/05/2024 09:04:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.828,3100 |
| 08/05/2024 09:04:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.827,3100 |
| 08/05/2024 09:04:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.827,3000 |
| 08/05/2024 09:04:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.826,3000 |
| 08/05/2024 09:04:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.826,2900 |
| 08/05/2024 09:04:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.825,2900 |
| 08/05/2024 09:04:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.825,2800 |
| 08/05/2024 09:04:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.824,2800 |
| 08/05/2024 09:04:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.824,2700 |
| 08/05/2024 09:04:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.823,2700 |
| 08/05/2024 09:04:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.823,2600 |
| 08/05/2024 09:05:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.822,2600 |
| 08/05/2024 09:05:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.822,2500 |
| 08/05/2024 09:05:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.821,2500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:05:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.821,2400 |
| 08/05/2024 09:05:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.820,2400 |
| 08/05/2024 09:05:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.820,2300 |
| 08/05/2024 09:05:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.819,2300 |
| 08/05/2024 09:05:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.819,2200 |
| 08/05/2024 09:05:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.818,2200 |
| 08/05/2024 09:05:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.818,2100 |
| 08/05/2024 09:05:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.817,2100 |
| 08/05/2024 09:05:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.817,2000 |
| 08/05/2024 09:05:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.816,2000 |
| 08/05/2024 09:05:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.816,1900 |
| 08/05/2024 09:05:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.815,1900 |
| 08/05/2024 09:05:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.815,1800 |
| 08/05/2024 09:05:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.814,1800 |
| 08/05/2024 09:05:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.814,1700 |
| 08/05/2024 09:05:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.813,1700 |
| 08/05/2024 09:05:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.813,1600 |
| 08/05/2024 09:05:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.812,1600 |
| 08/05/2024 09:05:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.812,1500 |
| 08/05/2024 09:05:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.811,1500 |
| 08/05/2024 09:05:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.811,1400 |
| 08/05/2024 09:05:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.810,1400 |
| 08/05/2024 09:05:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.810,1300 |
| 08/05/2024 09:05:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.809,1300 |
| 08/05/2024 09:05:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.809,1200 |
| 08/05/2024 09:05:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.808,1200 |
| 08/05/2024 09:05:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.808,1100 |
| 08/05/2024 09:05:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.807,1100 |
| 08/05/2024 09:05:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.807,1000 |
| 08/05/2024 09:05:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.806,1000 |
| 08/05/2024 09:05:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.806,0900 |
| 08/05/2024 09:05:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.805,0900 |
| 08/05/2024 09:05:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.805,0800 |
| 08/05/2024 09:05:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.804,0800 |
| 08/05/2024 09:05:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.804,0700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:05:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.803,0700 |
| 08/05/2024 09:05:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.803,0600 |
| 08/05/2024 09:06:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.802,0600 |
| 08/05/2024 09:06:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.802,0500 |
| 08/05/2024 09:06:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.801,0500 |
| 08/05/2024 09:06:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.801,0400 |
| 08/05/2024 09:06:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.800,0400 |
| 08/05/2024 09:06:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.800,0300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:06:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.799,0300 |
| 08/05/2024 09:06:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.799,0200 |
| 08/05/2024 09:06:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.798,0200 |
| 08/05/2024 09:06:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.798,0100 |
| 08/05/2024 09:06:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.797,0100 |
| 08/05/2024 09:06:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.797,0000 |
| 08/05/2024 09:06:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.796,0000 |
| 08/05/2024 09:06:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.795,9900 |
| 08/05/2024 09:06:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.794,9900 |
| 08/05/2024 09:06:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.794,9800 |
| 08/05/2024 09:06:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.793,9800 |
| 08/05/2024 09:06:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.793,9700 |
| 08/05/2024 09:06:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.792,9700 |
| 08/05/2024 09:06:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.792,9600 |
| 08/05/2024 09:06:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.791,9600 |
| 08/05/2024 09:06:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.791,9500 |
| 08/05/2024 09:06:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.790,9500 |
| 08/05/2024 09:06:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.790,9400 |
| 08/05/2024 09:06:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.789,9400 |
| 08/05/2024 09:06:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.789,9300 |
| 08/05/2024 09:06:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.788,9300 |
| 08/05/2024 09:06:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.788,9200 |
| 08/05/2024 09:06:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.787,9200 |
| 08/05/2024 09:06:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.787,9100 |
| 08/05/2024 09:06:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.786,9100 |
| 08/05/2024 09:06:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.786,9000 |
| 08/05/2024 09:06:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.785,9000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:06:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.785,8900 |
| 08/05/2024 09:06:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.784,8900 |
| 08/05/2024 09:06:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.784,8800 |
| 08/05/2024 09:06:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.783,8800 |
| 08/05/2024 09:06:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.783,8700 |
| 08/05/2024 09:06:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.782,8700 |
| 08/05/2024 09:06:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.782,8600 |
| 08/05/2024 09:06:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.781,8600 |
| 08/05/2024 09:06:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.781,8500 |
| 08/05/2024 09:06:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.780,8500 |
| 08/05/2024 09:06:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.780,8400 |
| 08/05/2024 09:06:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.779,8400 |
| 08/05/2024 09:06:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.779,8300 |
| 08/05/2024 09:07:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.778,8300 |
| 08/05/2024 09:07:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.778,8200 |
| 08/05/2024 09:07:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.777,8200 |
| 08/05/2024 09:07:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.777,8100 |
| 08/05/2024 09:07:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.776,8100 |
| 08/05/2024 09:07:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.776,8000 |
| 08/05/2024 09:07:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.775,8000 |
| 08/05/2024 09:07:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.775,7900 |
| 08/05/2024 09:07:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.774,7900 |
| 08/05/2024 09:07:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.774,7800 |
| 08/05/2024 09:07:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.773,7800 |
| 08/05/2024 09:07:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.773,7700 |
| 08/05/2024 09:07:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.772,7700 |
| 08/05/2024 09:07:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.772,7600 |
| 08/05/2024 09:07:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.771,7600 |
| 08/05/2024 09:07:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.771,7500 |
| 08/05/2024 09:07:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.770,7500 |
| 08/05/2024 09:07:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.770,7400 |
| 08/05/2024 09:07:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.769,7400 |
| 08/05/2024 09:07:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.769,7300 |
| 08/05/2024 09:07:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.768,7300 |
| 08/05/2024 09:07:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.768,7200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:07:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.767,7200 |
| 08/05/2024 09:07:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.767,7100 |
| 08/05/2024 09:07:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.766,7100 |
| 08/05/2024 09:07:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.766,7000 |
| 08/05/2024 09:07:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.765,7000 |
| 08/05/2024 09:07:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.765,6900 |
| 08/05/2024 09:07:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.764,6900 |
| 08/05/2024 09:07:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.764,6800 |
| 08/05/2024 09:07:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.763,6800 |
| 08/05/2024 09:07:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.763,6700 |
| 08/05/2024 09:07:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.762,6700 |
| 08/05/2024 09:07:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.762,6600 |
| 08/05/2024 09:07:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.761,6600 |
| 08/05/2024 09:07:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.761,6500 |
| 08/05/2024 09:07:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.760,6500 |
| 08/05/2024 09:07:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.760,6400 |
| 08/05/2024 09:07:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.759,6400 |
| 08/05/2024 09:07:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.759,6300 |
| 08/05/2024 09:07:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.758,6300 |
| 08/05/2024 09:08:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.758,6200 |
| 08/05/2024 09:08:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.757,6200 |
| 08/05/2024 09:08:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.757,6100 |
| 08/05/2024 09:08:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.756,6100 |
| 08/05/2024 09:08:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.756,6000 |
| 08/05/2024 09:08:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.755,6000 |
| 08/05/2024 09:08:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.755,5900 |
| 08/05/2024 09:08:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.754,5900 |
| 08/05/2024 09:08:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.754,5800 |
| 08/05/2024 09:08:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.753,5800 |
| 08/05/2024 09:08:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.753,5700 |
| 08/05/2024 09:08:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.752,5700 |
| 08/05/2024 09:08:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.752,5600 |
| 08/05/2024 09:08:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.751,5600 |
| 08/05/2024 09:08:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.751,5500 |
| 08/05/2024 09:08:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.750,5500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:08:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.750,5400 |
| 08/05/2024 09:08:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.749,5400 |
| 08/05/2024 09:08:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.749,5300 |
| 08/05/2024 09:08:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.748,5300 |
| 08/05/2024 09:08:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.748,5200 |
| 08/05/2024 09:08:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.747,5200 |
| 08/05/2024 09:08:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.747,5100 |
| 08/05/2024 09:08:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.746,5100 |
| 08/05/2024 09:08:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.746,5000 |
| 08/05/2024 09:08:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.745,5000 |
| 08/05/2024 09:08:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.745,4900 |
| 08/05/2024 09:08:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.744,4900 |
| 08/05/2024 09:08:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.744,4800 |
| 08/05/2024 09:08:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.743,4800 |
| 08/05/2024 09:08:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.743,4700 |
| 08/05/2024 09:08:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.742,4700 |
| 08/05/2024 09:08:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.742,4600 |
| 08/05/2024 09:08:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.741,4600 |
| 08/05/2024 09:08:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.741,4500 |
| 08/05/2024 09:08:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.740,4500 |
| 08/05/2024 09:08:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.740,4400 |
| 08/05/2024 09:08:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.739,4400 |
| 08/05/2024 09:08:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.739,4300 |
| 08/05/2024 09:08:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.738,4300 |
| 08/05/2024 09:08:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.738,4200 |
| 08/05/2024 09:08:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.737,4200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:08:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.737,4100 |
| 08/05/2024 09:08:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.736,4100 |
| 08/05/2024 09:08:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.736,4000 |
| 08/05/2024 09:08:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.735,4000 |
| 08/05/2024 09:08:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.735,3900 |
| 08/05/2024 09:08:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.734,3900 |
| 08/05/2024 09:08:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.734,3800 |
| 08/05/2024 09:08:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.733,3800 |
| 08/05/2024 09:09:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.733,3700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:09:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.732,3700 |
| 08/05/2024 09:09:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.732,3600 |
| 08/05/2024 09:09:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.731,3600 |
| 08/05/2024 09:09:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.731,3500 |
| 08/05/2024 09:09:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.730,3500 |
| 08/05/2024 09:09:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.730,3400 |
| 08/05/2024 09:09:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.729,3400 |
| 08/05/2024 09:09:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.729,3300 |
| 08/05/2024 09:09:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.728,3300 |
| 08/05/2024 09:09:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.728,3200 |
| 08/05/2024 09:09:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.727,3200 |
| 08/05/2024 09:09:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.727,3100 |
| 08/05/2024 09:09:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.726,3100 |
| 08/05/2024 09:09:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.726,3000 |
| 08/05/2024 09:09:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.725,3000 |
| 08/05/2024 09:09:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.725,2900 |
| 08/05/2024 09:09:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.724,2900 |
| 08/05/2024 09:09:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.724,2800 |
| 08/05/2024 09:09:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.723,2800 |
| 08/05/2024 09:09:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.723,2700 |
| 08/05/2024 09:09:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.722,2700 |
| 08/05/2024 09:09:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.722,2600 |
| 08/05/2024 09:09:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.721,2600 |
| 08/05/2024 09:09:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.721,2500 |
| 08/05/2024 09:09:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.720,2500 |
| 08/05/2024 09:09:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.720,2400 |
| 08/05/2024 09:09:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.719,2400 |
| 08/05/2024 09:09:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.719,2300 |
| 08/05/2024 09:09:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.718,2300 |
| 08/05/2024 09:09:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.718,2200 |
| 08/05/2024 09:09:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.717,2200 |
| 08/05/2024 09:09:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.717,2100 |
| 08/05/2024 09:09:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.716,2100 |
| 08/05/2024 09:09:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.716,2000 |
| 08/05/2024 09:09:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.715,2000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:09:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.715,1900 |
| 08/05/2024 09:09:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.714,1900 |
| 08/05/2024 09:09:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.714,1800 |
| 08/05/2024 09:09:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.713,1800 |
| 08/05/2024 09:09:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.713,1700 |
| 08/05/2024 09:09:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.712,1700 |
| 08/05/2024 09:09:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.712,1600 |
| 08/05/2024 09:09:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.711,1600 |
| 08/05/2024 09:09:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.711,1500 |
| 08/05/2024 09:09:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.710,1500 |
| 08/05/2024 09:09:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.710,1400 |
| 08/05/2024 09:09:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.709,1400 |
| 08/05/2024 09:09:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.709,1300 |
| 08/05/2024 09:10:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.708,1300 |
| 08/05/2024 09:10:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.708,1200 |
| 08/05/2024 09:10:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.707,1200 |
| 08/05/2024 09:10:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.707,1100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:10:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.706,1100 |
| 08/05/2024 09:10:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.706,1000 |
| 08/05/2024 09:10:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.705,1000 |
| 08/05/2024 09:10:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.705,0900 |
| 08/05/2024 09:10:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.704,0900 |
| 08/05/2024 09:10:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.704,0800 |
| 08/05/2024 09:10:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.703,0800 |
| 08/05/2024 09:10:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.703,0700 |
| 08/05/2024 09:10:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.702,0700 |
| 08/05/2024 09:10:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.702,0600 |
| 08/05/2024 09:10:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.701,0600 |
| 08/05/2024 09:10:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.701,0500 |
| 08/05/2024 09:10:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.700,0500 |
| 08/05/2024 09:10:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.700,0400 |
| 08/05/2024 09:10:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.699,0400 |
| 08/05/2024 09:10:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.699,0300 |
| 08/05/2024 09:10:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.698,0300 |
| 08/05/2024 09:10:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.698,0200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:10:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.697,0200 |
| 08/05/2024 09:10:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.697,0100 |
| 08/05/2024 09:10:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.696,0100 |
| 08/05/2024 09:10:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.696,0000 |
| 08/05/2024 09:10:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.695,0000 |
| 08/05/2024 09:10:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.694,9900 |
| 08/05/2024 09:10:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.693,9900 |
| 08/05/2024 09:10:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.693,9800 |
| 08/05/2024 09:10:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.692,9800 |
| 08/05/2024 09:10:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.692,9700 |
| 08/05/2024 09:10:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.691,9700 |
| 08/05/2024 09:10:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.691,9600 |
| 08/05/2024 09:10:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.690,9600 |
| 08/05/2024 09:10:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.690,9500 |
| 08/05/2024 09:10:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.689,9500 |
| 08/05/2024 09:10:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.689,9400 |
| 08/05/2024 09:10:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.688,9400 |
| 08/05/2024 09:10:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.688,9300 |
| 08/05/2024 09:10:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.687,9300 |
| 08/05/2024 09:10:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.687,9200 |
| 08/05/2024 09:10:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.686,9200 |
| 08/05/2024 09:10:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.686,9100 |
| 08/05/2024 09:10:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.685,9100 |
| 08/05/2024 09:11:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.685,9000 |
| 08/05/2024 09:11:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.684,9000 |
| 08/05/2024 09:11:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.684,8900 |
| 08/05/2024 09:11:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.683,8900 |
| 08/05/2024 09:11:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.683,8800 |
| 08/05/2024 09:11:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.682,8800 |
| 08/05/2024 09:11:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.682,8700 |
| 08/05/2024 09:11:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.681,8700 |
| 08/05/2024 09:11:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.681,8600 |
| 08/05/2024 09:11:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.680,8600 |
| 08/05/2024 09:11:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.680,8500 |
| 08/05/2024 09:11:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.679,8500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:11:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.679,8400 |
| 08/05/2024 09:11:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.678,8400 |
| 08/05/2024 09:11:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.678,8300 |
| 08/05/2024 09:11:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.677,8300 |
| 08/05/2024 09:11:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.677,8200 |
| 08/05/2024 09:11:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.676,8200 |
| 08/05/2024 09:11:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.676,8100 |
| 08/05/2024 09:11:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.675,8100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:11:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.675,8000 |
| 08/05/2024 09:11:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.674,8000 |
| 08/05/2024 09:11:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.674,7900 |
| 08/05/2024 09:11:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.673,7900 |
| 08/05/2024 09:11:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.673,7800 |
| 08/05/2024 09:11:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.672,7800 |
| 08/05/2024 09:11:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.672,7700 |
| 08/05/2024 09:11:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.671,7700 |
| 08/05/2024 09:11:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.671,7600 |
| 08/05/2024 09:11:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.670,7600 |
| 08/05/2024 09:11:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.670,7500 |
| 08/05/2024 09:11:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.669,7500 |
| 08/05/2024 09:11:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.669,7400 |
| 08/05/2024 09:11:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.668,7400 |
| 08/05/2024 09:11:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.668,7300 |
| 08/05/2024 09:11:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.667,7300 |
| 08/05/2024 09:11:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.667,7200 |
| 08/05/2024 09:11:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.666,7200 |
| 08/05/2024 09:11:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.666,7100 |
| 08/05/2024 09:11:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.665,7100 |
| 08/05/2024 09:11:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.665,7000 |
| 08/05/2024 09:11:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.664,7000 |
| 08/05/2024 09:11:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.664,6900 |
| 08/05/2024 09:11:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.663,6900 |
| 08/05/2024 09:11:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.663,6800 |
| 08/05/2024 09:11:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.662,6800 |
| 08/05/2024 09:11:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.662,6700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:11:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.661,6700 |
| 08/05/2024 09:11:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.661,6600 |
| 08/05/2024 09:12:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.660,6600 |
| 08/05/2024 09:12:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.660,6500 |
| 08/05/2024 09:12:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.659,6500 |
| 08/05/2024 09:12:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.659,6400 |
| 08/05/2024 09:12:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.658,6400 |
| 08/05/2024 09:12:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.658,6300 |
| 08/05/2024 09:12:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.657,6300 |
| 08/05/2024 09:12:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.657,6200 |
| 08/05/2024 09:12:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.656,6200 |
| 08/05/2024 09:12:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.656,6100 |
| 08/05/2024 09:12:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.655,6100 |
| 08/05/2024 09:12:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.655,6000 |
| 08/05/2024 09:12:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.654,6000 |
| 08/05/2024 09:12:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.654,5900 |
| 08/05/2024 09:12:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.653,5900 |
| 08/05/2024 09:12:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.653,5800 |
| 08/05/2024 09:12:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.652,5800 |
| 08/05/2024 09:12:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.652,5700 |
| 08/05/2024 09:12:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.651,5700 |
| 08/05/2024 09:12:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.651,5600 |
| 08/05/2024 09:12:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.650,5600 |
| 08/05/2024 09:12:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.650,5500 |
| 08/05/2024 09:12:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.649,5500 |
| 08/05/2024 09:12:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.649,5400 |
| 08/05/2024 09:12:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.648,5400 |
| 08/05/2024 09:12:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.648,5300 |
| 08/05/2024 09:12:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.647,5300 |
| 08/05/2024 09:12:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.647,5200 |
| 08/05/2024 09:12:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.646,5200 |
| 08/05/2024 09:12:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.646,5100 |
| 08/05/2024 09:12:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.645,5100 |
| 08/05/2024 09:12:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.645,5000 |
| 08/05/2024 09:12:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.644,5000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:12:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.644,4900 |
| 08/05/2024 09:12:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.643,4900 |
| 08/05/2024 09:12:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.643,4800 |
| 08/05/2024 09:12:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.642,4800 |
| 08/05/2024 09:12:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.642,4700 |
| 08/05/2024 09:12:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.641,4700 |
| 08/05/2024 09:12:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.641,4600 |
| 08/05/2024 09:12:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.640,4600 |
| 08/05/2024 09:12:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.640,4500 |
| 08/05/2024 09:12:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.639,4500 |
| 08/05/2024 09:12:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.639,4400 |
| 08/05/2024 09:12:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.638,4400 |
| 08/05/2024 09:12:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.638,4300 |
| 08/05/2024 09:12:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.637,4300 |
| 08/05/2024 09:12:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.637,4200 |
| 08/05/2024 09:12:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.636,4200 |
| 08/05/2024 09:12:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.636,4100 |
| 08/05/2024 09:13:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.635,4100 |
| 08/05/2024 09:13:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.635,4000 |
| 08/05/2024 09:13:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.634,4000 |
| 08/05/2024 09:13:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.634,3900 |
| 08/05/2024 09:13:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.633,3900 |
| 08/05/2024 09:13:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.633,3800 |
| 08/05/2024 09:13:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.632,3800 |
| 08/05/2024 09:13:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.632,3700 |
| 08/05/2024 09:13:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.631,3700 |
| 08/05/2024 09:13:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.631,3600 |
| 08/05/2024 09:13:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.630,3600 |
| 08/05/2024 09:13:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.630,3500 |
| 08/05/2024 09:13:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.629,3500 |
| 08/05/2024 09:13:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.629,3400 |
| 08/05/2024 09:13:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.628,3400 |
| 08/05/2024 09:13:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.628,3300 |
| 08/05/2024 09:13:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.627,3300 |
| 08/05/2024 09:13:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.627,3200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:13:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.626,3200 |
| 08/05/2024 09:13:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.626,3100 |
| 08/05/2024 09:13:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.625,3100 |
| 08/05/2024 09:13:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.625,3000 |
| 08/05/2024 09:13:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.624,3000 |
| 08/05/2024 09:13:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.624,2900 |
| 08/05/2024 09:13:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.623,2900 |
| 08/05/2024 09:13:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.623,2800 |
| 08/05/2024 09:13:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.622,2800 |
| 08/05/2024 09:13:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.622,2700 |
| 08/05/2024 09:13:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.621,2700 |
| 08/05/2024 09:13:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.621,2600 |
| 08/05/2024 09:13:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.620,2600 |
| 08/05/2024 09:13:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.620,2500 |
| 08/05/2024 09:13:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.619,2500 |
| 08/05/2024 09:13:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.619,2400 |
| 08/05/2024 09:13:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.618,2400 |
| 08/05/2024 09:13:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.618,2300 |
| 08/05/2024 09:13:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.617,2300 |
| 08/05/2024 09:13:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.617,2200 |
| 08/05/2024 09:13:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.616,2200 |
| 08/05/2024 09:13:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.616,2100 |
| 08/05/2024 09:13:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.615,2100 |
| 08/05/2024 09:13:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.615,2000 |
| 08/05/2024 09:13:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.614,2000 |
| 08/05/2024 09:13:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.614,1900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:13:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.613,1900 |
| 08/05/2024 09:13:57 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.613,1800 |
| 08/05/2024 09:13:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.612,1800 |
| 08/05/2024 09:13:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.612,1700 |
| 08/05/2024 09:14:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.611,1700 |
| 08/05/2024 09:14:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.611,1600 |
| 08/05/2024 09:14:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.610,1600 |
| 08/05/2024 09:14:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.610,1500 |
| 08/05/2024 09:14:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.609,1500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:14:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.609,1400 |
| 08/05/2024 09:14:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.608,1400 |
| 08/05/2024 09:14:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.608,1300 |
| 08/05/2024 09:14:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.607,1300 |
| 08/05/2024 09:14:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.607,1200 |
| 08/05/2024 09:14:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.606,1200 |
| 08/05/2024 09:14:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.606,1100 |
| 08/05/2024 09:14:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.605,1100 |
| 08/05/2024 09:14:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.605,1000 |
| 08/05/2024 09:14:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.604,1000 |
| 08/05/2024 09:14:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.604,0900 |
| 08/05/2024 09:14:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.603,0900 |
| 08/05/2024 09:14:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.603,0800 |
| 08/05/2024 09:14:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.602,0800 |
| 08/05/2024 09:14:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.602,0700 |
| 08/05/2024 09:14:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.601,0700 |
| 08/05/2024 09:14:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.601,0600 |
| 08/05/2024 09:14:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.600,0600 |
| 08/05/2024 09:14:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.600,0500 |
| 08/05/2024 09:14:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.599,0500 |
| 08/05/2024 09:14:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.599,0400 |
| 08/05/2024 09:14:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.598,0400 |
| 08/05/2024 09:14:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.598,0300 |
| 08/05/2024 09:14:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.597,0300 |
| 08/05/2024 09:14:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.597,0200 |
| 08/05/2024 09:14:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.596,0200 |
| 08/05/2024 09:14:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.596,0100 |
| 08/05/2024 09:14:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.595,0100 |
| 08/05/2024 09:14:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.595,0000 |
| 08/05/2024 09:14:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.594,0000 |
| 08/05/2024 09:14:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.593,9900 |
| 08/05/2024 09:14:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.592,9900 |
| 08/05/2024 09:14:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.592,9800 |
| 08/05/2024 09:14:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.591,9800 |
| 08/05/2024 09:14:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.591,9700 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:14:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.590,9700 |
| 08/05/2024 09:14:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.590,9600 |
| 08/05/2024 09:14:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.589,9600 |
| 08/05/2024 09:14:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.589,9500 |
| 08/05/2024 09:14:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.588,9500 |
| 08/05/2024 09:14:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.588,9400 |
| 08/05/2024 09:14:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.587,9400 |
| 08/05/2024 09:14:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.587,9300 |
| 08/05/2024 09:14:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.586,9300 |
| 08/05/2024 09:14:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.586,9200 |
| 08/05/2024 09:15:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.585,9200 |
| 08/05/2024 09:15:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.585,9100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:15:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.584,9100 |
| 08/05/2024 09:15:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.584,9000 |
| 08/05/2024 09:15:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.583,9000 |
| 08/05/2024 09:15:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.583,8900 |
| 08/05/2024 09:15:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.582,8900 |
| 08/05/2024 09:15:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.582,8800 |
| 08/05/2024 09:15:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.581,8800 |
| 08/05/2024 09:15:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.581,8700 |
| 08/05/2024 09:15:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.580,8700 |
| 08/05/2024 09:15:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.580,8600 |
| 08/05/2024 09:15:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.579,8600 |
| 08/05/2024 09:15:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.579,8500 |
| 08/05/2024 09:15:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.578,8500 |
| 08/05/2024 09:15:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.578,8400 |
| 08/05/2024 09:15:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.577,8400 |
| 08/05/2024 09:15:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.577,8300 |
| 08/05/2024 09:15:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.576,8300 |
| 08/05/2024 09:15:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.576,8200 |
| 08/05/2024 09:15:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.575,8200 |
| 08/05/2024 09:15:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.575,8100 |
| 08/05/2024 09:15:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.574,8100 |
| 08/05/2024 09:15:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.574,8000 |
| 08/05/2024 09:15:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.573,8000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:15:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.573,7900 |
| 08/05/2024 09:15:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.572,7900 |
| 08/05/2024 09:15:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.572,7800 |
| 08/05/2024 09:15:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.571,7800 |
| 08/05/2024 09:15:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.571,7700 |
| 08/05/2024 09:15:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.570,7700 |
| 08/05/2024 09:15:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.570,7600 |
| 08/05/2024 09:15:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.569,7600 |
| 08/05/2024 09:15:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.569,7500 |
| 08/05/2024 09:15:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.568,7500 |
| 08/05/2024 09:15:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.568,7400 |
| 08/05/2024 09:15:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.567,7400 |
| 08/05/2024 09:15:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.567,7300 |
| 08/05/2024 09:15:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.566,7300 |
| 08/05/2024 09:15:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.566,7200 |
| 08/05/2024 09:15:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.565,7200 |
| 08/05/2024 09:15:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.565,7100 |
| 08/05/2024 09:15:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.564,7100 |
| 08/05/2024 09:15:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.564,7000 |
| 08/05/2024 09:15:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.563,7000 |
| 08/05/2024 09:15:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.563,6900 |
| 08/05/2024 09:15:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.562,6900 |
| 08/05/2024 09:16:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.562,6800 |
| 08/05/2024 09:16:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.561,6800 |
| 08/05/2024 09:16:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.561,6700 |
| 08/05/2024 09:16:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.560,6700 |
| 08/05/2024 09:16:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.560,6600 |
| 08/05/2024 09:16:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.559,6600 |
| 08/05/2024 09:16:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.559,6500 |
| 08/05/2024 09:16:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.558,6500 |
| 08/05/2024 09:16:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.558,6400 |
| 08/05/2024 09:16:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.557,6400 |
| 08/05/2024 09:16:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.557,6300 |
| 08/05/2024 09:16:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.556,6300 |
| 08/05/2024 09:16:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.556,6200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:16:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.555,6200 |
| 08/05/2024 09:16:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.555,6100 |
| 08/05/2024 09:16:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.554,6100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:16:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.554,6000 |
| 08/05/2024 09:16:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.553,6000 |
| 08/05/2024 09:16:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.553,5900 |
| 08/05/2024 09:16:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.552,5900 |
| 08/05/2024 09:16:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.552,5800 |
| 08/05/2024 09:16:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.551,5800 |
| 08/05/2024 09:16:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.551,5700 |
| 08/05/2024 09:16:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.550,5700 |
| 08/05/2024 09:16:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.550,5600 |
| 08/05/2024 09:16:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.549,5600 |
| 08/05/2024 09:16:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.549,5500 |
| 08/05/2024 09:16:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.548,5500 |
| 08/05/2024 09:16:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.548,5400 |
| 08/05/2024 09:16:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.547,5400 |
| 08/05/2024 09:16:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.547,5300 |
| 08/05/2024 09:16:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.546,5300 |
| 08/05/2024 09:16:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.546,5200 |
| 08/05/2024 09:16:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.545,5200 |
| 08/05/2024 09:16:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.545,5100 |
| 08/05/2024 09:16:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.544,5100 |
| 08/05/2024 09:16:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.544,5000 |
| 08/05/2024 09:16:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.543,5000 |
| 08/05/2024 09:16:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.543,4900 |
| 08/05/2024 09:16:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.542,4900 |
| 08/05/2024 09:16:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.542,4800 |
| 08/05/2024 09:16:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.541,4800 |
| 08/05/2024 09:16:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.541,4700 |
| 08/05/2024 09:16:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.540,4700 |
| 08/05/2024 09:16:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.540,4600 |
| 08/05/2024 09:16:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.539,4600 |
| 08/05/2024 09:16:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.539,4500 |
| 08/05/2024 09:16:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.538,4500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:17:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.538,4400 |
| 08/05/2024 09:17:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.537,4400 |
| 08/05/2024 09:17:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.537,4300 |
| 08/05/2024 09:17:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.536,4300 |
| 08/05/2024 09:17:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.536,4200 |
| 08/05/2024 09:17:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.535,4200 |
| 08/05/2024 09:17:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.535,4100 |
| 08/05/2024 09:17:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.534,4100 |
| 08/05/2024 09:17:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.534,4000 |
| 08/05/2024 09:17:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.533,4000 |
| 08/05/2024 09:17:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.533,3900 |
| 08/05/2024 09:17:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.532,3900 |
| 08/05/2024 09:17:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.532,3800 |
| 08/05/2024 09:17:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.531,3800 |
| 08/05/2024 09:17:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.531,3700 |
| 08/05/2024 09:17:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.530,3700 |
| 08/05/2024 09:17:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.530,3600 |
| 08/05/2024 09:17:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.529,3600 |
| 08/05/2024 09:17:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.529,3500 |
| 08/05/2024 09:17:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.528,3500 |
| 08/05/2024 09:17:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.528,3400 |
| 08/05/2024 09:17:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.527,3400 |
| 08/05/2024 09:17:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.527,3300 |
| 08/05/2024 09:17:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.526,3300 |
| 08/05/2024 09:17:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.526,3200 |
| 08/05/2024 09:17:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.525,3200 |
| 08/05/2024 09:17:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.525,3100 |
| 08/05/2024 09:17:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.524,3100 |
| 08/05/2024 09:17:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.524,3000 |
| 08/05/2024 09:17:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.523,3000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:17:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.523,2900 |
| 08/05/2024 09:17:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.522,2900 |
| 08/05/2024 09:17:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.522,2800 |
| 08/05/2024 09:17:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.521,2800 |
| 08/05/2024 09:17:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.521,2700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:17:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.520,2700 |
| 08/05/2024 09:17:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.520,2600 |
| 08/05/2024 09:17:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.519,2600 |
| 08/05/2024 09:17:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.519,2500 |
| 08/05/2024 09:17:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.518,2500 |
| 08/05/2024 09:17:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.518,2400 |
| 08/05/2024 09:17:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.517,2400 |
| 08/05/2024 09:17:52 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.517,2300 |
| 08/05/2024 09:17:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.516,2300 |
| 08/05/2024 09:17:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.516,2200 |
| 08/05/2024 09:17:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.515,2200 |
| 08/05/2024 09:17:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.515,2100 |
| 08/05/2024 09:17:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.514,2100 |
| 08/05/2024 09:17:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.514,2000 |
| 08/05/2024 09:17:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.513,2000 |
| 08/05/2024 09:18:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.513,1900 |
| 08/05/2024 09:18:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.512,1900 |
| 08/05/2024 09:18:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.512,1800 |
| 08/05/2024 09:18:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.511,1800 |
| 08/05/2024 09:18:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.511,1700 |
| 08/05/2024 09:18:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.510,1700 |
| 08/05/2024 09:18:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.510,1600 |
| 08/05/2024 09:18:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.509,1600 |
| 08/05/2024 09:18:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.509,1500 |
| 08/05/2024 09:18:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.508,1500 |
| 08/05/2024 09:18:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.508,1400 |
| 08/05/2024 09:18:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.507,1400 |
| 08/05/2024 09:18:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.507,1300 |
| 08/05/2024 09:18:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.506,1300 |
| 08/05/2024 09:18:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.506,1200 |
| 08/05/2024 09:18:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.505,1200 |
| 08/05/2024 09:18:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.505,1100 |
| 08/05/2024 09:18:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.504,1100 |
| 08/05/2024 09:18:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.504,1000 |
| 08/05/2024 09:18:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.503,1000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:18:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.503,0900 |
| 08/05/2024 09:18:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.502,0900 |
| 08/05/2024 09:18:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.502,0800 |
| 08/05/2024 09:18:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.501,0800 |
| 08/05/2024 09:18:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.501,0700 |
| 08/05/2024 09:18:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.500,0700 |
| 08/05/2024 09:18:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.500,0600 |
| 08/05/2024 09:18:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 9.500,0000 |
| 08/05/2024 09:18:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 9.499,9900 |

| Mensagens do chat do Item 9 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:49 | A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:50:49 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:20:47 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema para o participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 10:13:11 | Sr. Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |

| | | |
|---|---|---|
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 10:21:55 | Bom dia, Sr pregoeiro! |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 10:22:10 | Estaremos providenciando. |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 12:06:42 | Prezado, solicito prorrogação do prazo de envio para os documentos complementares, catálogos. Desde ja gradeço. |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 12:07:14 | O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:14 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48. |
| pelo participante 51.775.562/0001-48 | 09/05/2024 13:07:14 | Prezado, informo que foi encaminhado o catalogo/ficha técnica para o email: licitacao@candoi.pr.gov.br. |
| Sistema | 13/05/2024 08:51:15 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:06:15. |
| Sistema | 20/05/2024 15:28:23 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 15:43:23. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 9 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 9 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:13:11 | Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:13:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 09/05/2024 10:13:11 | com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital). |
| 09/05/2024 12:07:14 | Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 51.775.562/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.499,9900. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 09:06:15 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 15:43:23 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 15:31:30 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 09:02:13 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 15:42:34 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 10 - Instrumento Musical - Corda | |
|---|---|
| Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 5 Cordas E Estojo , Tipo: Contrabaixo Elétrico | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.513,7100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, melhor lance: R$ 1.099,9900 | |

| Propostas do Item 10 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.513,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: GIANINI | | |
| Modelo/versão: GB 205A | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 1.150,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: giannini gb100 | | |
| Modelo/versão: giannini gb100 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: BM705N | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.300,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tagima | | |
| Modelo/versão: tw66 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 1.037,6700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHX | | |
| Modelo/versão: 5C | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.100,8600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KLASS | | |
| Modelo/versão: JB5 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 1.459,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Tagima | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: Tjb-5 | | |
| Valor proposta: R$ 1.512,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 1.099,9900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: JBS45 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 1.510,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: TJB5 S | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 1.038,6700 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: BMJ500 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.077,5100 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PHX | | |
| Modelo/versão: MSR-5 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,7100 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 1.380,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: BM515N NA | | |
| Valor proposta: R$ 1.510,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 1.070,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Waldman | | |
| Modelo/versão: GJJ205x | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.435,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TAGIMA | | |
| Modelo/versão: TJB5 | | |
| Valor proposta: R$ 1.513,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 10 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:50:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.509,0000 |
| 08/05/2024 08:51:26 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 08:51:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.499,0000 |
| 08/05/2024 08:52:32 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.498,0000 |
| 08/05/2024 08:52:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.497,0000 |
| 08/05/2024 08:52:44 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.492,0000 |
| 08/05/2024 08:52:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.491,0000 |
| 08/05/2024 08:52:57 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.490,0000 |
| 08/05/2024 08:52:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.489,0000 |
| 08/05/2024 08:53:14 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.486,0000 |
| 08/05/2024 08:53:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.485,0000 |
| 08/05/2024 08:53:18 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.480,0000 |
| 08/05/2024 08:53:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.479,0000 |
| 08/05/2024 08:53:35 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.478,0000 |
| 08/05/2024 08:53:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.477,0000 |
| 08/05/2024 08:54:02 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.470,0000 |
| 08/05/2024 08:54:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.469,0000 |
| 08/05/2024 08:54:29 | 45.167.065/0001-64 | R$ 1.460,0000 |
| 08/05/2024 08:54:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.459,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:54:42 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.458,0000 |
| 08/05/2024 08:54:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.457,0000 |
| 08/05/2024 08:54:55 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.455,0000 |
| 08/05/2024 08:54:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.454,0000 |
| 08/05/2024 08:54:58 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.456,0000 |
| 08/05/2024 08:55:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.453,0000 |
| 08/05/2024 08:55:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.452,0000 |
| 08/05/2024 08:55:39 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.451,0000 |
| 08/05/2024 08:55:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.450,0000 |
| 08/05/2024 08:55:48 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.449,0000 |
| 08/05/2024 08:55:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.448,0000 |
| 08/05/2024 08:55:54 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.445,0000 |
| 08/05/2024 08:55:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.444,0000 |
| 08/05/2024 08:55:59 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.443,0000 |
| 08/05/2024 08:56:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.442,0000 |
| 08/05/2024 08:56:13 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.440,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:56:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.439,0000 |
| 08/05/2024 08:56:25 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.420,0000 |
| 08/05/2024 08:56:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.419,0000 |
| 08/05/2024 08:56:31 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.418,0000 |
| 08/05/2024 08:56:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.417,0000 |
| 08/05/2024 08:56:35 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 08:56:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 08:56:38 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.435,0000 |
| 08/05/2024 08:56:38 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 08:56:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.299,0000 |
| 08/05/2024 08:56:41 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.250,0000 |
| 08/05/2024 08:56:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.249,0000 |
| 08/05/2024 08:56:44 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 08:56:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.199,0000 |
| 08/05/2024 08:56:47 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.150,0000 |
| 08/05/2024 08:56:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.149,0000 |
| 08/05/2024 08:56:55 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.145,0000 |
| 08/05/2024 08:56:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.144,0000 |
| 08/05/2024 08:57:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.143,0000 |
| 08/05/2024 08:57:11 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.140,0000 |
| 08/05/2024 08:57:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.139,0000 |
| 08/05/2024 08:57:22 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.135,0000 |
| 08/05/2024 08:57:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.134,0000 |
| 08/05/2024 08:57:32 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.130,0000 |
| 08/05/2024 08:57:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.129,0000 |
| 08/05/2024 08:57:43 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.128,0000 |
| 08/05/2024 08:57:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.127,0000 |
| 08/05/2024 08:57:46 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.126,0000 |
| 08/05/2024 08:57:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.125,0000 |
| 08/05/2024 08:57:52 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.120,0000 |
| 08/05/2024 08:57:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.119,0000 |
| 08/05/2024 08:58:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.118,9900 |
| 08/05/2024 08:58:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.117,9900 |
| 08/05/2024 08:58:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.117,9800 |
| 08/05/2024 08:58:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.116,9800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:58:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.115,0000 |
| 08/05/2024 08:58:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.116,9700 |
| 08/05/2024 08:58:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.114,0000 |
| 08/05/2024 08:58:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.114,9900 |
| 08/05/2024 08:58:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.113,9900 |
| 08/05/2024 08:58:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.112,9900 |
| 08/05/2024 08:58:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.112,9800 |
| 08/05/2024 08:58:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.111,9800 |
| 08/05/2024 08:58:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.111,9700 |
| 08/05/2024 08:58:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.110,9700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 08:58:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.110,9600 |
| 08/05/2024 08:58:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.109,9600 |
| 08/05/2024 08:58:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.109,9500 |
| 08/05/2024 08:58:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.108,9500 |
| 08/05/2024 08:58:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.108,9400 |
| 08/05/2024 08:58:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.107,9400 |
| 08/05/2024 08:58:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.107,9300 |
| 08/05/2024 08:58:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.106,9300 |
| 08/05/2024 08:58:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.106,9200 |
| 08/05/2024 08:58:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.105,9200 |
| 08/05/2024 08:58:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.105,9100 |
| 08/05/2024 08:58:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.104,9100 |
| 08/05/2024 08:58:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.104,9000 |
| 08/05/2024 08:58:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.103,9000 |
| 08/05/2024 08:58:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.103,8900 |
| 08/05/2024 08:58:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.102,8900 |
| 08/05/2024 08:58:36 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 08:58:36 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.102,8800 |
| 08/05/2024 08:58:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.101,8800 |
| 08/05/2024 08:58:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.101,8700 |
| 08/05/2024 08:58:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.100,8700 |
| 08/05/2024 08:58:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.100,8600 |
| 08/05/2024 08:58:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 08:58:57 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.090,0000 |
| 08/05/2024 08:58:57 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.099,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 08:59:12 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.080,0000 |
| 08/05/2024 08:59:21 | 53.671.113/0001-85 | R$ 1.510,0000 |
| 08/05/2024 08:59:33 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.079,0000 |
| 08/05/2024 08:59:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.078,9900 |
| 08/05/2024 09:00:00 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.078,5000 |
| 08/05/2024 09:00:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.078,4000 |
| 08/05/2024 09:00:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.077,4000 |
| 08/05/2024 09:00:33 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.459,9400 |
| 08/05/2024 09:00:39 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.076,9900 |
| 08/05/2024 09:00:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.075,9900 |
| 08/05/2024 09:00:45 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.077,5100 |
| 08/05/2024 09:01:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.075,9800 |
| 08/05/2024 09:01:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.074,9800 |
| 08/05/2024 09:01:21 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.074,9000 |
| 08/05/2024 09:01:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.073,9000 |
| 08/05/2024 09:01:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.073,8900 |
| 08/05/2024 09:01:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.072,8900 |
| 08/05/2024 09:01:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.072,8800 |
| 08/05/2024 09:01:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.071,8800 |
| 08/05/2024 09:02:13 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.070,9900 |
| 08/05/2024 09:02:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.069,9900 |
| 08/05/2024 09:02:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.069,9800 |
| 08/05/2024 09:02:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.068,9800 |
| 08/05/2024 09:02:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.068,9700 |
| 08/05/2024 09:02:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.067,9700 |
| 08/05/2024 09:03:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.067,9600 |
| 08/05/2024 09:03:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.066,9600 |
| 08/05/2024 09:03:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.066,9500 |
| 08/05/2024 09:03:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.065,9500 |
| 08/05/2024 09:03:43 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.065,9400 |
| 08/05/2024 09:03:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.064,9400 |
| 08/05/2024 09:04:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.064,9300 |
| 08/05/2024 09:04:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.063,9300 |
| 08/05/2024 09:04:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.063,9200 |
| 08/05/2024 09:04:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.062,9200 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:04:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.062,9100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:04:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.061,9100 |
| 08/05/2024 09:04:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.061,9000 |
| 08/05/2024 09:04:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.060,9000 |
| 08/05/2024 09:05:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.060,8900 |
| 08/05/2024 09:05:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.059,8900 |
| 08/05/2024 09:05:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.059,8800 |
| 08/05/2024 09:05:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.058,8800 |
| 08/05/2024 09:05:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.058,8700 |
| 08/05/2024 09:05:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.057,8700 |
| 08/05/2024 09:06:10 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.057,8600 |
| 08/05/2024 09:06:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.056,8600 |
| 08/05/2024 09:06:28 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.056,8500 |
| 08/05/2024 09:06:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.055,8500 |
| 08/05/2024 09:06:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.055,8400 |
| 08/05/2024 09:06:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.054,8400 |
| 08/05/2024 09:07:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.054,8300 |
| 08/05/2024 09:07:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.053,8300 |
| 08/05/2024 09:07:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.053,8200 |
| 08/05/2024 09:07:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.052,8200 |
| 08/05/2024 09:07:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.052,8100 |
| 08/05/2024 09:07:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.051,8100 |
| 08/05/2024 09:07:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.051,8000 |
| 08/05/2024 09:08:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.050,8000 |
| 08/05/2024 09:08:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.050,7900 |
| 08/05/2024 09:08:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.049,7900 |
| 08/05/2024 09:08:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.049,7800 |
| 08/05/2024 09:08:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.048,7800 |
| 08/05/2024 09:08:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.048,7700 |
| 08/05/2024 09:08:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.047,7700 |
| 08/05/2024 09:09:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.047,7600 |
| 08/05/2024 09:09:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.046,7600 |
| 08/05/2024 09:09:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.046,7500 |
| 08/05/2024 09:09:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.045,7500 |
| 08/05/2024 09:09:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.045,7400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:09:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.044,7400 |
| 08/05/2024 09:10:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.044,7300 |
| 08/05/2024 09:10:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.043,7300 |
| 08/05/2024 09:10:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.043,7200 |
| 08/05/2024 09:10:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.042,7200 |
| 08/05/2024 09:10:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.042,7100 |
| 08/05/2024 09:10:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.041,7100 |
| 08/05/2024 09:11:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.041,7000 |
| 08/05/2024 09:11:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.040,7000 |
| 08/05/2024 09:11:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.040,6900 |
| 08/05/2024 09:11:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.039,6900 |
| 08/05/2024 09:11:44 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.039,6800 |
| 08/05/2024 09:11:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.038,6800 |
| 08/05/2024 09:12:02 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.038,6700 |
| 08/05/2024 09:12:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.037,6700 |
| 08/05/2024 09:13:58 | 45.167.065/0001-64 | R$ 1.380,0000 |

| Mensagens do chat do Item 10 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:48:53 | A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:50:53 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:15:58 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2024 11:46:33 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 12:01:33. |
| Sistema | 17/05/2024 15:05:11 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:20:11. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 10 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 24/05/2024 23:59:59 | A fase de recurso do item 10 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

| Eventos do Item 10 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:56:48 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.099,9900. |
| 28/05/2024 10:56:49 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 12:01:33 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:20:11 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 11:51:17 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 11 – Escrivaninha | | |
| Escrivaninha Material: Madeira Mdf , Revestimento: Recouro , Padrão Acabamento: Laca , Altura: 75 CM, Largura: 2,20 M, Profundidade: 70 C | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 606,5000 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 419,0000 | | |
| Propostas do Item 11 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 419,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: yescasa | | |
| Modelo/versão: yescasa | | |
| Valor proposta: R$ 606,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 399,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Notável | | |
| Modelo/versão: 51015 | | |
| Valor proposta: R$ 606,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 390,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 600,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 410,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PERFLEX | | |
| Modelo/versão: PERFLEX | | |
| Valor proposta: R$ 606,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.614.600/0001-39 - TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 449,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MARZO/MARZO | | |
| Modelo/versão: UNO | | |
| Valor proposta: R$ 605,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 11 | | |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:03:06 | 44.175.345/0001-51 | R$ 599,0000 |
| 08/05/2024 09:04:24 | 08.925.642/0001-03 | R$ 598,0000 |
| 08/05/2024 09:07:41 | 46.260.769/0001-40 | R$ 590,0000 |
| 08/05/2024 09:08:10 | 46.260.769/0001-40 | R$ 539,0000 |
| 08/05/2024 09:08:23 | 44.175.345/0001-51 | R$ 538,0000 |
| 08/05/2024 09:08:33 | 08.925.642/0001-03 | R$ 530,0000 |
| 08/05/2024 09:08:35 | 46.260.769/0001-40 | R$ 499,0000 |
| 08/05/2024 09:08:52 | 49.614.600/0001-39 | R$ 498,9900 |
| 08/05/2024 09:09:05 | 46.260.769/0001-40 | R$ 490,0000 |
| 08/05/2024 09:09:22 | 49.614.600/0001-39 | R$ 489,9900 |
| 08/05/2024 09:09:27 | 46.260.769/0001-40 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 09:09:29 | 08.925.642/0001-03 | R$ 450,0000 |
| 08/05/2024 09:09:46 | 49.614.600/0001-39 | R$ 449,9900 |
| 08/05/2024 09:10:18 | 08.925.642/0001-03 | R$ 440,0000 |
| 08/05/2024 09:10:31 | 46.260.769/0001-40 | R$ 430,0000 |
| 08/05/2024 09:10:33 | 08.925.642/0001-03 | R$ 420,0000 |
| 08/05/2024 09:11:35 | 44.175.345/0001-51 | R$ 419,0000 |
| 08/05/2024 09:12:07 | 07.481.107/0001-48 | R$ 410,0000 |
| 08/05/2024 09:12:21 | 08.925.642/0001-03 | R$ 400,0000 |
| 08/05/2024 09:12:38 | 46.260.769/0001-40 | R$ 399,0000 |
| 08/05/2024 09:13:30 | 08.925.642/0001-03 | R$ 390,0000 |

| Mensagens do chat do Item 11 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 08:57:55 | A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 08:59:55 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:15:31 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 10:07:20 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:22:20. |
| Sistema | 17/05/2024 14:26:49 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:41:49. |

| Eventos do Item 11 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 419,0000. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 10:22:20 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:41:49 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |
| Mensagens do chat da compra | |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a |

| | | |
|---|---|---|
| | | contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 12 - Estante | |
| Estante Material: Aço , Material Prateleiras: Mdf | |
| Quantidade: 3 | Valor estimado: R$ 1.702,2300 |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.700,0000 | | |
| Propostas do Item 12 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.700,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: storo | | |
| Modelo/versão: storo | | |
| Valor proposta: R$ 1.702,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA | R$ 1.690,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA | | |
| Modelo/versão: EDCEM | | |
| Valor proposta: R$ 1.702,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 3 |
| 07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.702,2300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STROM | | |
| Modelo/versão: STROM | | |
| Valor proposta: R$ 1.702,2300 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 3 |

| Lances do Item 12 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:15:41 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 09:22:38 | 81.340.960/0001-00 | R$ 1.690,0000 |
| 08/05/2024 09:23:11 | 07.481.107/0001-48 | R$ 1.689,0000 * |
| (lances com * foram excluídos) | | |
| Mensagens do chat do Item 12 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:12:25 | A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:14:25 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:14:25 | Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:23:21 | O lance no valor de R$ 1.689,0000 do item 12 foi excluído pelo fornecedor. |
| Sistema | 08/05/2024 09:25:11 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 10:08:59 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:23:59. |
| Sistema | 17/05/2024 14:26:59 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:41:59. |
| Eventos do Item 12 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.700,0000. | |
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do | Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 10:23:59 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:41:59 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 13 - Estante

Estante Material: Mdf , Altura: 2,00 M, Profundidade: 0,47 M, Material Porta Frontal: Aglomerado Mdf , Características Adicionais: Puxadores Tipo "Cava" , Largura: 1,20 M, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Mdf

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 596,5400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 589,0000 | | |
| Propostas do Item 13 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 589,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: politrono | | |
| Modelo/versão: politrono | | |
| Valor proposta: R$ 596,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 08.925.642/0001-03 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA | R$ 585,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA | | |
| Modelo/versão: PRÓPRIO | | |
| Valor proposta: R$ 595,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 13

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:21:46 | 44.175.345/0001-51 | R$ 594,0000 |
| 08/05/2024 09:22:33 | 08.925.642/0001-03 | R$ 590,0000 |
| 08/05/2024 09:23:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 589,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:24:15 | 08.925.642/0001-03 | R$ 585,0000 |
| Mensagens do chat do Item 13 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:15:31 | A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:17:31 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:27:32 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 10:10:36 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 10:25:36. |
| Sistema | 17/05/2024 14:27:10 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:42:10. |

| | |
|---|---|
| Eventos do Item | 13 |
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 589,0000. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. |
| Fase Recursal do | Item/Grupo * |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 10:25:36 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 14:42:10 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 | | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2<br>Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 14 - Instrumento Musical - Sopro |
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Flauta Transversal , Acabamento Superficial: Prata Maciça |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 1.430,3400 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, melhor lance: R$ 820,0000 | | |
| Propostas do Item 14 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 1.400,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: HFL 5237 S | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 1.430,3400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: vogga vsfl701 | | |
| Modelo/versão: vogga vsfl701 | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.380,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: spring | | |
| Modelo/versão: spring | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 903,2000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: FLAUTA | | |
| Valor proposta: R$ 1.400,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 819,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: K WIND | | |
| Modelo/versão: FFL100 | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 1.373,5700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: C Hfl-5237s | | |
| Valor proposta: R$ 1.429,9000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor** 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | **Valor ofertado** R$ 940,6100 | **Situação** - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: sfl500 | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 944,1600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: VSFL702N | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA | R$ 1.373,6300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: FLAUTA TRANSVERSAL C HARMONICS HFL-5237S PRATA | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.077,5100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: HFL-5237S | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 1.430,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: FLU-56N | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 1.110,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Harmonics | | |
| Modelo/versão: Harmonics | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 820,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QFL900S | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,3400 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.093,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: FLU-56S | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada:2 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.096,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DOMINANTE | | |
| Modelo/versão: 16464 | | |
| Valor proposta: R$ 1.430,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

Lances do Item 14

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:17:59 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.394,6600 |
| 08/05/2024 09:17:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.399,9900 |
| 08/05/2024 09:18:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.394,6500 |
| 08/05/2024 09:18:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.393,6600 |
| 08/05/2024 09:18:02 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.386,0100 |
| 08/05/2024 09:18:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.393,6500 |
| 08/05/2024 09:18:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.385,0100 |
| 08/05/2024 09:18:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.386,0000 |
| 08/05/2024 09:18:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.385,0000 |
| 08/05/2024 09:18:05 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.375,5600 |
| 08/05/2024 09:18:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.384,0000 |
| 08/05/2024 09:18:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.374,5600 |
| 08/05/2024 09:18:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.375,5500 |
| 08/05/2024 09:18:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.374,5500 |
| 08/05/2024 09:18:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.366,3600 |
| 08/05/2024 09:18:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.373,5500 |
| 08/05/2024 09:18:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.366,3500 |
| 08/05/2024 09:18:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.365,3600 |
| 08/05/2024 09:18:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.357,5900 |
| 08/05/2024 09:18:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.356,5900 |
| 08/05/2024 09:18:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.357,5800 |
| 08/05/2024 09:18:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.356,5800 |
| 08/05/2024 09:18:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.349,3500 |
| 08/05/2024 09:18:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.355,5800 |
| 08/05/2024 09:18:15 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.349,3400 |
| 08/05/2024 09:18:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.348,3400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:18:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.348,3300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:18:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.342,4800 |
| 08/05/2024 09:18:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.341,4800 |
| 08/05/2024 09:18:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.342,4700 |
| 08/05/2024 09:18:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.341,4700 |
| 08/05/2024 09:18:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.340,4700 |
| 08/05/2024 09:18:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.340,4600 |
| 08/05/2024 09:18:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.339,4600 |
| 08/05/2024 09:18:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.339,4500 |
| 08/05/2024 09:18:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.338,4500 |
| 08/05/2024 09:18:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.338,4400 |
| 08/05/2024 09:18:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.337,4400 |
| 08/05/2024 09:18:28 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.337,4300 |
| 08/05/2024 09:18:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.336,4300 |
| 08/05/2024 09:18:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.336,4200 |
| 08/05/2024 09:18:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.335,4200 |
| 08/05/2024 09:18:34 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.335,4100 |
| 08/05/2024 09:18:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.334,4100 |
| 08/05/2024 09:18:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.334,4000 |
| 08/05/2024 09:18:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.333,4000 |
| 08/05/2024 09:18:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.333,3900 |
| 08/05/2024 09:18:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.332,3900 |
| 08/05/2024 09:18:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.332,3800 |
| 08/05/2024 09:18:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.327,1100 |
| 08/05/2024 09:18:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.331,3800 |
| 08/05/2024 09:18:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.327,1000 |
| 08/05/2024 09:18:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.326,1100 |
| 08/05/2024 09:18:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.326,1000 |
| 08/05/2024 09:18:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.319,8000 |
| 08/05/2024 09:18:49 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.319,7900 |
| 08/05/2024 09:18:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.318,7900 |
| 08/05/2024 09:18:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.318,7800 |
| 08/05/2024 09:18:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.311,7100 |
| 08/05/2024 09:18:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.310,7100 |
| 08/05/2024 09:18:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.311,7000 |
| 08/05/2024 09:18:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.310,7000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:18:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.302,3600 |
| 08/05/2024 09:18:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.309,7000 |
| 08/05/2024 09:18:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.302,3500 |
| 08/05/2024 09:18:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.301,3500 |
| 08/05/2024 09:18:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.301,3400 |
| 08/05/2024 09:18:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.295,9300 |
| 08/05/2024 09:18:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.294,9300 |
| 08/05/2024 09:18:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.295,9200 |
| 08/05/2024 09:19:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.294,9200 |
| 08/05/2024 09:19:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.285,7700 |
| 08/05/2024 09:19:01 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.285,7600 |
| 08/05/2024 09:19:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.284,7700 |
| 08/05/2024 09:19:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.278,7500 |
| 08/05/2024 09:19:04 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.284,7600 |
| 08/05/2024 09:19:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.278,7400 |
| 08/05/2024 09:19:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.277,7400 |
| 08/05/2024 09:19:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.271,4500 |
| 08/05/2024 09:19:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.277,7300 |
| 08/05/2024 09:19:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.270,4500 |
| 08/05/2024 09:19:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.271,4400 |
| 08/05/2024 09:19:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.270,4400 |
| 08/05/2024 09:19:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.262,6200 |
| 08/05/2024 09:19:10 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.262,6100 |
| 08/05/2024 09:19:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.261,6200 |
| 08/05/2024 09:19:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.261,6100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:19:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.260,6100 |
| 08/05/2024 09:19:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.254,4000 |
| 08/05/2024 09:19:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.260,6000 |
| 08/05/2024 09:19:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.253,4000 |
| 08/05/2024 09:19:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.253,3900 |
| 08/05/2024 09:19:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.252,3900 |
| 08/05/2024 09:19:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.243,3000 |
| 08/05/2024 09:19:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.243,2900 |
| 08/05/2024 09:19:18 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.250,0000 |
| 08/05/2024 09:19:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.242,2900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:19:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.233,1800 |
| 08/05/2024 09:19:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.242,2800 |
| 08/05/2024 09:19:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.233,1700 |
| 08/05/2024 09:19:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.232,1700 |
| 08/05/2024 09:19:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.226,5600 |
| 08/05/2024 09:19:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.225,5600 |
| 08/05/2024 09:19:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.226,5500 |
| 08/05/2024 09:19:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.225,5500 |
| 08/05/2024 09:19:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.224,5500 |
| 08/05/2024 09:19:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.215,5700 |
| 08/05/2024 09:19:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.224,5400 |
| 08/05/2024 09:19:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.214,5700 |
| 08/05/2024 09:19:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.214,5600 |
| 08/05/2024 09:19:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.206,0200 |
| 08/05/2024 09:19:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.213,5600 |
| 08/05/2024 09:19:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.205,0200 |
| 08/05/2024 09:19:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.206,0100 |
| 08/05/2024 09:19:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.205,0100 |
| 08/05/2024 09:19:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.196,7900 |
| 08/05/2024 09:19:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.195,7900 |
| 08/05/2024 09:19:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.196,7800 |
| 08/05/2024 09:19:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.195,7800 |
| 08/05/2024 09:19:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.186,9100 |
| 08/05/2024 09:19:34 | 53.953.936/0001-01 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 09:19:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.194,7800 |
| 08/05/2024 09:19:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.186,9000 |
| 08/05/2024 09:19:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.185,9100 |
| 08/05/2024 09:19:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.178,0500 |
| 08/05/2024 09:19:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.185,9000 |
| 08/05/2024 09:19:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.177,0500 |
| 08/05/2024 09:19:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.177,0400 |
| 08/05/2024 09:19:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.176,0400 |
| 08/05/2024 09:19:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.168,7000 |
| 08/05/2024 09:19:40 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.176,0300 |
| 08/05/2024 09:19:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.167,7000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:19:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.168,6900 |
| 08/05/2024 09:19:42 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.167,6900 |
| 08/05/2024 09:19:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.158,8600 |
| 08/05/2024 09:19:44 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.158,8500 |
| 08/05/2024 09:19:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.157,8600 |
| 08/05/2024 09:19:46 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.157,8500 |
| 08/05/2024 09:19:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.148,0300 |
| 08/05/2024 09:19:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.148,0200 |
| 08/05/2024 09:19:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.147,0300 |
| 08/05/2024 09:19:48 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.147,0200 |
| 08/05/2024 09:19:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.139,6600 |
| 08/05/2024 09:19:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.138,6600 |
| 08/05/2024 09:19:50 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.139,6500 |
| 08/05/2024 09:19:51 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.138,6500 |
| 08/05/2024 09:19:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.132,7300 |
| 08/05/2024 09:19:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.131,7300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:19:53 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.132,7200 |
| 08/05/2024 09:19:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.131,7200 |
| 08/05/2024 09:19:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.124,8800 |
| 08/05/2024 09:19:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.130,7200 |
| 08/05/2024 09:19:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.124,8700 |
| 08/05/2024 09:19:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.123,8800 |
| 08/05/2024 09:19:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.117,7500 |
| 08/05/2024 09:19:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.117,7400 |
| 08/05/2024 09:19:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.116,7400 |
| 08/05/2024 09:20:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.116,7300 |
| 08/05/2024 09:20:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.115,7300 |
| 08/05/2024 09:20:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.108,1700 |
| 08/05/2024 09:20:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.107,1700 |
| 08/05/2024 09:20:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.107,1600 |
| 08/05/2024 09:20:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.106,1600 |
| 08/05/2024 09:20:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.100,7800 |
| 08/05/2024 09:20:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.099,7800 |
| 08/05/2024 09:20:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.106,1500 |
| 08/05/2024 09:20:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.099,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:20:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.091,0400 |
| 08/05/2024 09:20:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.091,0300 |
| 08/05/2024 09:20:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.090,0400 |
| 08/05/2024 09:20:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.084,6900 |
| 08/05/2024 09:20:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.084,6800 |
| 08/05/2024 09:20:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.083,6800 |
| 08/05/2024 09:20:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.083,6700 |
| 08/05/2024 09:20:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.074,5400 |
| 08/05/2024 09:20:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.082,6700 |
| 08/05/2024 09:20:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.074,5300 |
| 08/05/2024 09:20:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.073,5400 |
| 08/05/2024 09:20:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.068,0700 |
| 08/05/2024 09:20:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.073,5300 |
| 08/05/2024 09:20:16 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.068,0600 |
| 08/05/2024 09:20:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.067,0700 |
| 08/05/2024 09:20:17 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.067,0600 |
| 08/05/2024 09:20:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.066,0600 |
| 08/05/2024 09:20:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.057,3700 |
| 08/05/2024 09:20:19 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.066,0500 |
| 08/05/2024 09:20:20 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.057,3600 |
| 08/05/2024 09:20:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.056,3600 |
| 08/05/2024 09:20:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.047,7400 |
| 08/05/2024 09:20:22 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.056,3500 |
| 08/05/2024 09:20:23 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.047,7300 |
| 08/05/2024 09:20:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.046,7400 |
| 08/05/2024 09:20:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.046,7300 |
| 08/05/2024 09:20:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.039,5300 |
| 08/05/2024 09:20:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.045,7300 |
| 08/05/2024 09:20:25 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.039,5200 |
| 08/05/2024 09:20:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.038,5300 |
| 08/05/2024 09:20:27 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.038,5200 |
| 08/05/2024 09:20:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.029,6000 |
| 08/05/2024 09:20:29 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.029,5900 |
| 08/05/2024 09:20:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.028,5900 |
| 08/05/2024 09:20:31 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.028,5800 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:20:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.021,8600 |
| 08/05/2024 09:20:32 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.021,8500 |
| 08/05/2024 09:20:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.020,8500 |
| 08/05/2024 09:20:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.013,6600 |
| 08/05/2024 09:20:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.012,6600 |
| 08/05/2024 09:20:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.020,8400 |
| 08/05/2024 09:20:37 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.012,6500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:20:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.005,8000 |
| 08/05/2024 09:20:37 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.110,0000 |
| 08/05/2024 09:20:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.004,8000 |
| 08/05/2024 09:20:38 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.005,7900 |
| 08/05/2024 09:20:39 | 51.775.562/0001-48 | R$ 1.004,7900 |
| 08/05/2024 09:20:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 998,2600 |
| 08/05/2024 09:20:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.003,7900 |
| 08/05/2024 09:20:41 | 51.775.562/0001-48 | R$ 998,2500 |
| 08/05/2024 09:20:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 997,2600 |
| 08/05/2024 09:20:43 | 51.775.562/0001-48 | R$ 997,2500 |
| 08/05/2024 09:20:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 990,5000 |
| 08/05/2024 09:20:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 989,5000 |
| 08/05/2024 09:20:45 | 51.775.562/0001-48 | R$ 989,4900 |
| 08/05/2024 09:20:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 981,6900 |
| 08/05/2024 09:20:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 980,6900 |
| 08/05/2024 09:20:47 | 51.775.562/0001-48 | R$ 980,6800 |
| 08/05/2024 09:20:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 979,6800 |
| 08/05/2024 09:20:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 970,5400 |
| 08/05/2024 09:20:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 969,5400 |
| 08/05/2024 09:20:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 960,0900 |
| 08/05/2024 09:20:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 959,0900 |
| 08/05/2024 09:20:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 950,1300 |
| 08/05/2024 09:20:55 | 51.775.562/0001-48 | R$ 959,0800 |
| 08/05/2024 09:20:56 | 51.775.562/0001-48 | R$ 950,1200 |
| 08/05/2024 09:20:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 949,1200 |
| 08/05/2024 09:20:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 939,4400 |
| 08/05/2024 09:20:58 | 51.775.562/0001-48 | R$ 949,1100 |
| 08/05/2024 09:20:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 938,4400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:20:59 | 51.775.562/0001-48 | R$ 939,4300 |
| 08/05/2024 09:21:00 | 51.775.562/0001-48 | R$ 938,4300 |
| 08/05/2024 09:21:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 930,3200 |
| 08/05/2024 09:21:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 937,4300 |
| 08/05/2024 09:21:02 | 51.775.562/0001-48 | R$ 930,3100 |
| 08/05/2024 09:21:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 929,3200 |
| 08/05/2024 09:21:03 | 51.775.562/0001-48 | R$ 929,3100 |
| 08/05/2024 09:21:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 921,2700 |
| 08/05/2024 09:21:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 920,2700 |
| 08/05/2024 09:21:05 | 51.775.562/0001-48 | R$ 921,2600 |
| 08/05/2024 09:21:06 | 51.775.562/0001-48 | R$ 920,2600 |
| 08/05/2024 09:21:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 913,2200 |
| 08/05/2024 09:21:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 912,2200 |
| 08/05/2024 09:21:08 | 51.775.562/0001-48 | R$ 913,2100 |
| 08/05/2024 09:21:09 | 51.775.562/0001-48 | R$ 912,2100 |
| 08/05/2024 09:21:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 904,2100 |
| 08/05/2024 09:21:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 911,2100 |
| 08/05/2024 09:21:11 | 51.775.562/0001-48 | R$ 904,2000 |
| 08/05/2024 09:21:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 903,2000 |
| 08/05/2024 09:21:13 | 51.775.562/0001-48 | R$ 903,1900 |
| 08/05/2024 09:21:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 896,0000 |
| 08/05/2024 09:21:14 | 51.775.562/0001-48 | R$ 895,9900 |
| 08/05/2024 09:21:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 944,1600 |
| 08/05/2024 09:21:59 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 09:22:02 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.149,8300 |
| 08/05/2024 09:24:04 | 12.559.500/0001-47 | R$ 940,6100 |
| 08/05/2024 09:25:05 | 08.979.527/0001-11 | R$ 886,5200 |
| 08/05/2024 09:25:07 | 51.775.562/0001-48 | R$ 886,5100 |
| 08/05/2024 09:25:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 877,5700 |
| 08/05/2024 09:25:12 | 51.775.562/0001-48 | R$ 877,5600 |
| 08/05/2024 09:25:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 869,5000 |
| 08/05/2024 09:25:18 | 51.775.562/0001-48 | R$ 869,4900 |
| 08/05/2024 09:25:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 863,5000 |
| 08/05/2024 09:25:21 | 51.775.562/0001-48 | R$ 863,4900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:25:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 857,1100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:25:24 | 51.775.562/0001-48 | R$ 857,1000 |
| 08/05/2024 09:25:26 | 08.979.527/0001-11 | R$ 851,9200 |
| 08/05/2024 09:25:26 | 51.775.562/0001-48 | R$ 851,9100 |
| 08/05/2024 09:25:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 843,1600 |
| 08/05/2024 09:25:30 | 51.775.562/0001-48 | R$ 843,1500 |
| 08/05/2024 09:25:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 835,0700 |
| 08/05/2024 09:25:33 | 51.775.562/0001-48 | R$ 835,0600 |
| 08/05/2024 09:25:35 | 08.979.527/0001-11 | R$ 830,0000 |
| 08/05/2024 09:25:35 | 51.775.562/0001-48 | R$ 829,9900 |
| 08/05/2024 09:26:19 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,9900 |
| 08/05/2024 09:26:30 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,9000 |
| 08/05/2024 09:26:44 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.077,5100 |
| 08/05/2024 09:27:05 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,8900 |
| 08/05/2024 09:27:14 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,8000 |
| 08/05/2024 09:27:45 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.096,0000 |
| 08/05/2024 09:27:48 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,7900 |
| 08/05/2024 09:28:10 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,7000 |
| 08/05/2024 09:28:27 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,6900 |
| 08/05/2024 09:28:28 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,6100 |
| 08/05/2024 09:29:03 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,6000 |
| 08/05/2024 09:29:06 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,5300 |
| 08/05/2024 09:29:41 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,5200 |
| 08/05/2024 09:29:53 | 08.979.527/0001-11 | R$ 820,0000 |
| 08/05/2024 09:29:54 | 51.775.562/0001-48 | R$ 819,9900 |
| 08/05/2024 09:30:12 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,4300 |
| 08/05/2024 09:30:32 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,4200 |
| 08/05/2024 09:31:08 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,3600 |
| 08/05/2024 09:31:24 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,3500 |
| 08/05/2024 09:31:57 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,2600 |
| 08/05/2024 09:32:23 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,2500 |
| 08/05/2024 09:32:24 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,1900 |
| 08/05/2024 09:32:48 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,1800 |
| 08/05/2024 09:32:48 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,1000 |
| 08/05/2024 09:33:14 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,0900 |
| 08/05/2024 09:33:16 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.379,0100 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:33:42 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.379,0000 |
| 08/05/2024 09:33:45 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,9400 |
| 08/05/2024 09:34:03 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,9300 |
| 08/05/2024 09:34:23 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,8700 |
| 08/05/2024 09:34:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,8600 |
| 08/05/2024 09:34:39 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.093,0000 |
| 08/05/2024 09:35:06 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,8000 |
| 08/05/2024 09:35:09 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,7900 |
| 08/05/2024 09:35:29 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,7000 |
| 08/05/2024 09:35:33 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,6900 |
| 08/05/2024 09:36:00 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,6000 |
| 08/05/2024 09:36:08 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,5900 |
| 08/05/2024 09:36:30 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,5300 |
| 08/05/2024 09:36:46 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,5200 |
| 08/05/2024 09:36:54 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,4300 |
| 08/05/2024 09:37:24 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,4200 |
| 08/05/2024 09:37:24 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,3400 |
| 08/05/2024 09:37:50 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,3300 |
| 08/05/2024 09:37:55 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,2400 |
| 08/05/2024 09:38:21 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,2300 |
| 08/05/2024 09:38:33 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,1600 |
| 08/05/2024 09:39:03 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,1500 |
| 08/05/2024 09:39:30 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.378,0600 |
| 08/05/2024 09:39:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.378,0500 |
| 08/05/2024 09:39:55 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,9700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:40:05 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,9600 |
| 08/05/2024 09:40:31 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,8700 |
| 08/05/2024 09:40:32 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,8600 |
| 08/05/2024 09:40:49 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,8000 |
| 08/05/2024 09:41:17 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,7900 |
| 08/05/2024 09:41:32 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,7000 |
| 08/05/2024 09:41:54 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,6900 |
| 08/05/2024 09:41:56 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,6300 |
| 08/05/2024 09:42:24 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,6200 |
| 08/05/2024 09:42:25 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,5600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:42:48 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,5500 |
| 08/05/2024 09:43:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,4800 |
| 08/05/2024 09:43:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,4700 |
| 08/05/2024 09:43:31 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,3800 |
| 08/05/2024 09:44:04 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,3700 |
| 08/05/2024 09:44:14 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,2800 |
| 08/05/2024 09:44:39 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,2700 |
| 08/05/2024 09:44:40 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,2000 |
| 08/05/2024 09:45:00 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,1900 |
| 08/05/2024 09:45:07 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,1100 |
| 08/05/2024 09:45:52 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,1000 |
| 08/05/2024 09:45:53 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.377,0400 |
| 08/05/2024 09:46:18 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.377,0300 |
| 08/05/2024 09:46:36 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,9500 |
| 08/05/2024 09:46:56 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,9400 |
| 08/05/2024 09:47:05 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,8500 |
| 08/05/2024 09:47:22 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,8400 |
| 08/05/2024 09:47:39 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,7600 |
| 08/05/2024 09:47:59 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,7500 |
| 08/05/2024 09:48:11 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,6900 |
| 08/05/2024 09:48:29 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,6800 |
| 08/05/2024 09:48:35 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,6000 |
| 08/05/2024 09:48:55 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,5900 |
| 08/05/2024 09:48:56 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,5000 |
| 08/05/2024 09:49:24 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,4900 |
| 08/05/2024 09:49:31 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,4100 |
| 08/05/2024 09:50:04 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,4000 |
| 08/05/2024 09:50:20 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,3200 |
| 08/05/2024 09:50:46 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,3100 |
| 08/05/2024 09:51:12 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,2300 |
| 08/05/2024 09:51:13 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,2200 |
| 08/05/2024 09:51:35 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,1400 |
| 08/05/2024 09:51:54 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,1300 |
| 08/05/2024 09:51:59 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.376,0400 |
| 08/05/2024 09:52:27 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.376,0300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:52:33 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,9400 |
| 08/05/2024 09:52:55 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,9300 |
| 08/05/2024 09:53:06 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,8500 |
| 08/05/2024 09:53:23 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,8400 |
| 08/05/2024 09:53:51 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,7500 |
| 08/05/2024 09:54:08 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,7400 |
| 08/05/2024 09:54:36 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,6600 |
| 08/05/2024 09:54:42 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,6500 |
| 08/05/2024 09:55:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,5600 |
| 08/05/2024 09:55:27 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,5500 |
| 08/05/2024 09:55:43 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,4800 |
| 08/05/2024 09:56:12 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,4700 |
| 08/05/2024 09:56:32 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,3900 |
| 08/05/2024 09:56:42 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,3800 |
| 08/05/2024 09:57:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,2900 |
| 08/05/2024 09:57:27 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,2800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:57:29 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,2100 |
| 08/05/2024 09:57:58 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,2000 |
| 08/05/2024 09:58:00 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,1300 |
| 08/05/2024 09:58:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,1200 |
| 08/05/2024 09:58:32 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.375,0600 |
| 08/05/2024 09:58:59 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.375,0500 |
| 08/05/2024 09:59:00 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,9900 |
| 08/05/2024 09:59:30 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,9800 |
| 08/05/2024 09:59:54 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,8900 |
| 08/05/2024 10:00:16 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,8800 |
| 08/05/2024 10:00:23 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,7900 |
| 08/05/2024 10:00:46 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,7800 |
| 08/05/2024 10:00:52 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,7000 |
| 08/05/2024 10:01:16 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,6900 |
| 08/05/2024 10:01:53 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,6300 |
| 08/05/2024 10:02:02 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,6200 |
| 08/05/2024 10:02:19 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,5300 |
| 08/05/2024 10:02:35 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,5200 |
| 08/05/2024 10:02:56 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,4300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:03:40 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,4200 |
| 08/05/2024 10:03:40 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,3400 |
| 08/05/2024 10:04:21 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,3300 |
| 08/05/2024 10:04:22 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,2600 |
| 08/05/2024 10:04:40 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,2500 |
| 08/05/2024 10:05:02 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,1700 |
| 08/05/2024 10:05:25 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,1600 |
| 08/05/2024 10:05:44 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.374,0800 |
| 08/05/2024 10:06:02 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.374,0700 |
| 08/05/2024 10:06:02 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,9900 |
| 08/05/2024 10:06:27 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.373,9800 |
| 08/05/2024 10:06:35 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,8900 |
| 08/05/2024 10:06:56 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.373,8800 |
| 08/05/2024 10:07:00 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,8200 |
| 08/05/2024 10:07:40 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.373,8100 |
| 08/05/2024 10:07:47 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,7300 |
| 08/05/2024 10:08:56 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.373,7200 |
| 08/05/2024 10:09:16 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,6400 |
| 08/05/2024 10:09:43 | 37.093.491/0001-72 | R$ 1.373,6300 |
| 08/05/2024 10:09:48 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.373,5700 |

Mensagens do chat do Item 14

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:15:59 | A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:17:59 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:11:49 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema | 14/05/2024 11:06:44 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 11:21:44. |
| Sistema | 17/05/2024 16:28:03 | O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:43:03. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 14 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:01 | A fase de recurso do item 14 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 14

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 820,0000. |

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 11:21:44 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:43:03 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 51.775.562/0001-48 - EL SHADAY INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 11:11:24 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:40:16 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, | |
| Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 15 - Instrumento Musical - Sopro | |
|---|---|
| Instrumento Musical - Sopro Tipo: Flauta Piccolo , Acabamento Superficial: Madeira Grenadilha , Características Adicionais: Chaves | |
| Prateadas E Mecânico | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.735,1300 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001- 14, melhor lance: R$ 1.105,8700 | |

| Propostas do Item 15 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 1.643,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prince flp57s | | |
| Modelo/versão: prince flp57s | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: dasons | | |
| Modelo/versão: piccolo | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 2.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: FLAUTIN | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 1.105,8700 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WPCM40 | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.105,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MORESKY | | |
| Modelo/versão: MPC-821 | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.382,7100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Quasar | | |
| Modelo/versão: QPC901N | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,1300 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | R$ 1.730,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: strinberg | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: JBS-40 | | |
| Valor proposta: R$ 1.730,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.478,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: WPCM20 | | |
| Valor proposta: R$ 1.735,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 15

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:22:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.722,7300 |
| 08/05/2024 09:24:04 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.720,0000 |
| 08/05/2024 09:24:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.713,3100 |
| 08/05/2024 09:24:11 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 09:24:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.691,9300 |
| 08/05/2024 09:24:20 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.650,0000 |
| 08/05/2024 09:24:21 | 44.175.345/0001-51 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 09:24:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.643,2700 |
| 08/05/2024 09:27:28 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.600,0000 |
| 08/05/2024 09:27:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.590,1700 |
| 08/05/2024 09:27:34 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.580,0000 |
| 08/05/2024 09:27:35 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.570,1100 |
| 08/05/2024 09:27:41 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 09:27:44 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.492,6200 |
| 08/05/2024 09:27:54 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.478,0000 |
| 08/05/2024 09:27:56 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.470,3400 |
| 08/05/2024 09:28:09 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 09:28:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.394,3200 |
| 08/05/2024 09:28:20 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.390,0000 |
| 08/05/2024 09:28:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.382,7100 |
| 08/05/2024 09:28:28 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 09:29:32 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.290,0000 |
| 08/05/2024 09:29:32 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.643,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:30:12 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.275,0000 |
| 08/05/2024 09:30:39 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.250,0000 |
| 08/05/2024 09:31:07 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.249,9900 |
| 08/05/2024 09:31:11 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.240,0000 |
| 08/05/2024 09:31:28 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 09:31:43 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.190,0000 |
| 08/05/2024 09:31:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.189,9900 |
| 08/05/2024 09:32:13 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.180,0000 |
| 08/05/2024 09:32:31 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.179,9900 |
| 08/05/2024 09:33:24 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.170,0000 |
| 08/05/2024 09:33:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.169,9900 |
| 08/05/2024 09:33:57 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.160,0000 |
| 08/05/2024 09:34:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.159,9900 |
| 08/05/2024 09:34:42 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.150,0000 |
| 08/05/2024 09:34:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.149,9900 |
| 08/05/2024 09:36:22 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.140,0000 |
| 08/05/2024 09:36:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.139,9900 |
| 08/05/2024 09:38:17 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.130,0000 |
| 08/05/2024 09:38:33 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.129,9900 |
| 08/05/2024 09:39:27 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.120,0000 |
| 08/05/2024 09:39:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.119,9900 |
| 08/05/2024 09:39:58 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.115,0000 |
| 08/05/2024 09:40:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.114,9900 |
| 08/05/2024 09:41:00 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.113,0000 |
| 08/05/2024 09:41:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.112,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:41:34 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.110,0000 |
| 08/05/2024 09:41:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.109,9900 |
| 08/05/2024 09:42:01 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.108,0000 |
| 08/05/2024 09:42:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.107,9900 |
| 08/05/2024 09:42:43 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.105,0000 |
| 08/05/2024 09:43:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.105,8700 |

Mensagens do chat do Item 15

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:20:47 | A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:22:47 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:45:49 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema para o participante 39.432.161/0001-90 | 09/05/2024 15:59:43 | Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| pelo participante 39.432.161/0001-90 | 09/05/2024 16:10:31 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:31 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90. |
| Sistema para o participante | 10/05/2024 16:42:54 | Sr. Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: |
| 39.432.161/0001-90 pelo participante 39.432.161/0001-90 | 10/05/2024 16:56:10 | Corrigir a proposta inserindo apenas o item vencido (15). Anxar a ficha técnica do item.. O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:10 de 10/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90. |
| pelo participante 39.432.161/0001-90 | 10/05/2024 16:56:40 | Boa tarde Sra. Pregoeira, proposta, documentos e folder enviados. Favor desconsiderar os documentos anteriormente enviados. Obrigado |
| Sistema | 17/05/2024 14:09:44 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 14:24:44. |
| Sistema | 20/05/2024 11:41:51 | O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:56:51. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:51 | A fase de recurso do item 15 está aberta até 24/05/2024. |
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 15 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |

Eventos do Item 15

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 09/05/2024 15:59:43 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:<br><br>09/05/2024 18:00:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance<br><br>ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração |
| | Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| 09/05/2024 16:10:31 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 16:42:54 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:<br><br>10/05/2024 18:42:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo apenas o item vencido (15). Anxar a ficha técnica do item.. |
| 10/05/2024 16:56:10 | Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.105,8700. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 14:24:44 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:56:51 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 14:19:52 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 14:15:42 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:49:42 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 16 - Guarda-Roupa | |
|---|---|
| Guarda-Roupa Material: Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Acabamento Superficial: Revestimento Com Madeira Laminada , Tipo Revestimento: Mógno , Quantidade Gavetas: 1 UN, Quantidade Portas: 1 UN, Altura: 170 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 C | |
| Quantidade: 2 | Valor estimado: R$ 765,2600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO | |

| Propostas do Item 16 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14<br><br>de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 760,0000 | Proposta<br><br>desclassificada |
| Marca/Fabricante: madesa | | |
| Modelo/versão: madesa | | |
| Valor proposta: R$ 765,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 765,0000 | Proposta<br><br>desclassificada |
| Marca/Fabricante: ARTEFAMOL | | |
| Modelo/versão: INDUSTRIAL | | |
| Valor proposta: R$ 765,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 2 |

| Lances do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:28:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 760,0000 |

| Mensagens do chat do Item 16 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:25:12 | A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:27:12 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:27:12 | Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:37:13 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:32:00 | Prezado, o produto oferecido não atende as medidas mínimas solicitadas em edital. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:35:37 | bom dia senhor pregoeiro. Nós fizemos o modelo errado no prospecto, mas podemos entregar o correto. Solicito a abertura dos anexos para podermos enviar o modelo correto |
| Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:37:23 | Tudo bem, favor retificar a proposta e ficha técnica com o modelo correto. |
| Sistema para o | 10/05/2024 10:38:04 | Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:38:04 | para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica corrigidas, conforme informações do chat.. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 10:39:11 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:11 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. |
| pelo participante 44.175.345/0001-51 | 10/05/2024 11:57:50 | peço desclassificação do item. Nossos produtos não atendem com o solicitado no edital |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 10/05/2024 14:43:31 | Sr. Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexara |

| | | |
|---|---|---|
| | | a proposta adequada para o item.. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 10/05/2024 16:43:00 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 10/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13. |
| Sistema | 10/05/2024 16:43:40 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 16:58:40. |

| Eventos do Item 16 | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 10/05/2024 10:38:04 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:<br><br>10/05/2024 11:30:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica corrigidas, conforme informações do chat.. |
| 10/05/2024 10:39:11 | Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo. |
| 10/05/2024 14:43:31 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:<br><br>10/05/2024 16:43:00. Motivo: Anexara a proposta adequada para o item.. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Item homologado. |

| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
|---|---|
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 16:58:40 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente |

| | | |
|---|---|---|
| | | certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 17 - Instrumento Musical - Corda | |
|---|---|
| Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas E Estojo , Tipo: Guitarra Elétrica | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 1.436,6200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, melhor lance: R$ 979,0000 | |

| Propostas do Item 17 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 2.800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ARIA PRO II | | |
| Modelo/versão: PE 350STD | | |
| Valor proposta: R$ 2.800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 1.376,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: strinberg lps200 | | |
| Modelo/versão: strinberg lps200 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: GM750N | | |
| Valor proposta: R$ 3.500,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.435,2100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: LPS200 + ACESSÓRIOS | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 1.436,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: stranberg | | |
| Modelo/versão: lps200 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 978,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOGGA | | |
| Modelo/versão: STRATO | | |
| Valor proposta: R$ 1.400,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 1.329,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Strinberg | | |
| Modelo/versão: Lps230 | | |
| Valor proposta: R$ 1.435,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 1.051,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: LPS230 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 1.436,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: LPS230 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 1.105,8700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: GML300 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,6200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 1.330,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: GM730N CS | | |
| Valor proposta: R$ 1.435,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 979,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Strinberg | | |
| Modelo/versão: LPS200 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.333,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: STRINBERG | | |
| Modelo/versão: LPS230 | | |
| Valor proposta: R$ 1.436,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 17

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:27:24 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.435,2100 |
| 08/05/2024 09:27:57 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.399,0000 |
| 08/05/2024 09:27:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.398,0000 |
| 08/05/2024 09:28:06 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.397,0000 |
| 08/05/2024 09:28:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.396,0000 |
| 08/05/2024 09:28:13 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.395,0000 |
| 08/05/2024 09:28:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.394,0000 |
| 08/05/2024 09:28:22 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.393,0000 |
| 08/05/2024 09:28:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.392,0000 |
| 08/05/2024 09:28:58 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.390,0000 |
| 08/05/2024 09:29:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.389,0000 |
| 08/05/2024 09:29:07 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.385,0000 |
| 08/05/2024 09:29:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.384,0000 |
| 08/05/2024 09:29:14 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.383,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:29:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.382,0000 |
| 08/05/2024 09:29:18 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.380,0000 |
| 08/05/2024 09:29:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.379,0000 |
| 08/05/2024 09:29:37 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.378,0000 |
| 08/05/2024 09:29:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.377,0000 |
| 08/05/2024 09:30:02 | 18.047.657/0001-70 | R$ 1.376,0000 |
| 08/05/2024 09:30:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.375,0000 |
| 08/05/2024 09:30:34 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.374,0000 |
| 08/05/2024 09:30:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.373,0000 |
| 08/05/2024 09:31:18 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.370,0000 |
| 08/05/2024 09:31:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.369,0000 |
| 08/05/2024 09:31:39 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.365,0000 |
| 08/05/2024 09:31:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.364,0000 |
| 08/05/2024 09:31:47 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.360,0000 |
| 08/05/2024 09:31:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.359,0000 |
| 08/05/2024 09:31:55 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.355,0000 |
| 08/05/2024 09:31:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.354,0000 |
| 08/05/2024 09:32:30 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.353,0000 |
| 08/05/2024 09:32:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.352,0000 |
| 08/05/2024 09:32:45 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 09:32:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.349,0000 |
| 08/05/2024 09:33:09 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.345,0000 |
| 08/05/2024 09:33:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.344,0000 |
| 08/05/2024 09:33:17 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.340,0000 |
| 08/05/2024 09:33:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.339,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:34:08 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.335,0000 |
| 08/05/2024 09:34:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.334,0000 |
| 08/05/2024 09:34:46 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.333,0000 |
| 08/05/2024 09:34:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.332,0000 |
| 08/05/2024 09:35:00 | 45.167.065/0001-64 | R$ 1.330,0000 |
| 08/05/2024 09:35:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.329,0000 |
| 08/05/2024 09:35:03 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.325,0000 |
| 08/05/2024 09:35:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.324,0000 |
| 08/05/2024 09:35:25 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.323,0000 |
| 08/05/2024 09:35:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.322,0000 |
| 08/05/2024 09:35:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.321,9900 |
| 08/05/2024 09:35:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.320,9900 |
| 08/05/2024 09:35:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.320,9800 |
| 08/05/2024 09:35:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.319,9800 |
| 08/05/2024 09:35:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.319,9700 |
| 08/05/2024 09:35:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.318,9700 |
| 08/05/2024 09:35:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.318,9600 |
| 08/05/2024 09:35:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.317,9600 |
| 08/05/2024 09:35:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.317,9500 |
| 08/05/2024 09:35:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.316,9500 |
| 08/05/2024 09:35:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.316,9400 |
| 08/05/2024 09:35:53 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.315,0000 |
| 08/05/2024 09:35:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.315,9400 |
| 08/05/2024 09:35:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.314,0000 |
| 08/05/2024 09:35:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.313,9900 |
| 08/05/2024 09:35:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.312,9900 |
| 08/05/2024 09:36:03 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.310,0000 |
| 08/05/2024 09:36:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.309,0000 |
| 08/05/2024 09:36:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.308,9900 |
| 08/05/2024 09:36:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.307,9900 |
| 08/05/2024 09:36:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.307,9800 |
| 08/05/2024 09:36:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.306,9800 |
| 08/05/2024 09:36:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.306,9700 |
| 08/05/2024 09:36:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.305,9700 |
| 08/05/2024 09:36:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.305,9600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:36:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.304,9600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:36:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.304,9500 |
| 08/05/2024 09:36:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.303,9500 |
| 08/05/2024 09:36:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.303,9400 |
| 08/05/2024 09:36:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.302,9400 |
| 08/05/2024 09:36:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.302,9300 |
| 08/05/2024 09:36:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.301,9300 |
| 08/05/2024 09:36:32 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 09:36:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.299,0000 |
| 08/05/2024 09:36:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.298,9900 |
| 08/05/2024 09:36:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.297,9900 |
| 08/05/2024 09:36:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.297,9800 |
| 08/05/2024 09:36:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.296,9800 |
| 08/05/2024 09:36:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.296,9700 |
| 08/05/2024 09:36:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.295,9700 |
| 08/05/2024 09:36:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.295,9600 |
| 08/05/2024 09:36:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.294,9600 |
| 08/05/2024 09:36:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.294,9500 |
| 08/05/2024 09:36:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.293,9500 |
| 08/05/2024 09:36:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.293,9400 |
| 08/05/2024 09:36:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.292,9400 |
| 08/05/2024 09:37:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.290,0000 |
| 08/05/2024 09:37:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.289,0000 |
| 08/05/2024 09:37:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.288,9900 |
| 08/05/2024 09:37:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.287,9900 |
| 08/05/2024 09:37:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.287,9800 |
| 08/05/2024 09:37:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.286,9800 |
| 08/05/2024 09:37:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.286,9700 |
| 08/05/2024 09:37:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.285,9700 |
| 08/05/2024 09:37:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.285,9600 |
| 08/05/2024 09:37:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.284,9600 |
| 08/05/2024 09:37:14 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.280,0000 |
| 08/05/2024 09:37:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.279,0000 |
| 08/05/2024 09:37:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.278,9900 |
| 08/05/2024 09:37:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.277,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:37:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.277,9800 |
| 08/05/2024 09:37:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.276,9800 |
| 08/05/2024 09:37:24 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.275,0000 |
| 08/05/2024 09:37:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.274,0000 |
| 08/05/2024 09:37:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.273,9900 |
| 08/05/2024 09:37:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.272,9900 |
| 08/05/2024 09:37:31 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.272,9800 |
| 08/05/2024 09:37:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.271,9800 |
| 08/05/2024 09:37:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.271,9700 |
| 08/05/2024 09:37:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.270,9700 |
| 08/05/2024 09:37:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.270,9600 |
| 08/05/2024 09:37:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.269,9600 |
| 08/05/2024 09:37:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.269,9500 |
| 08/05/2024 09:37:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.268,9500 |
| 08/05/2024 09:37:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.268,9400 |
| 08/05/2024 09:37:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.267,9400 |
| 08/05/2024 09:37:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.267,9300 |
| 08/05/2024 09:37:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.266,9300 |
| 08/05/2024 09:37:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.266,9200 |
| 08/05/2024 09:37:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.265,9200 |
| 08/05/2024 09:37:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.265,9100 |
| 08/05/2024 09:37:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.264,9100 |
| 08/05/2024 09:37:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.264,9000 |
| 08/05/2024 09:37:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.263,9000 |
| 08/05/2024 09:38:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.263,8900 |
| 08/05/2024 09:38:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.262,8900 |
| 08/05/2024 09:38:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.262,8800 |
| 08/05/2024 09:38:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.261,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:38:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.261,8700 |
| 08/05/2024 09:38:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.260,8700 |
| 08/05/2024 09:38:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.260,8600 |
| 08/05/2024 09:38:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.259,8600 |
| 08/05/2024 09:38:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.259,0000 |
| 08/05/2024 09:38:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.258,0000 |
| 08/05/2024 09:38:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.257,9900 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:38:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.256,9900 |
| 08/05/2024 09:38:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.256,9800 |
| 08/05/2024 09:38:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.255,9800 |
| 08/05/2024 09:38:18 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.250,0000 |
| 08/05/2024 09:38:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.249,0000 |
| 08/05/2024 09:38:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.248,9900 |
| 08/05/2024 09:38:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.247,9900 |
| 08/05/2024 09:38:25 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.247,9800 |
| 08/05/2024 09:38:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.246,9800 |
| 08/05/2024 09:38:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.246,9700 |
| 08/05/2024 09:38:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.245,9700 |
| 08/05/2024 09:38:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.245,9600 |
| 08/05/2024 09:38:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.244,9600 |
| 08/05/2024 09:38:42 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.240,0000 |
| 08/05/2024 09:38:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.239,0000 |
| 08/05/2024 09:38:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.238,9900 |
| 08/05/2024 09:38:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.237,9900 |
| 08/05/2024 09:38:55 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.237,9800 |
| 08/05/2024 09:38:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.236,9800 |
| 08/05/2024 09:39:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.236,9700 |
| 08/05/2024 09:39:02 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.230,0000 |
| 08/05/2024 09:39:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.229,0000 |
| 08/05/2024 09:39:07 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.228,9900 |
| 08/05/2024 09:39:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.227,9900 |
| 08/05/2024 09:39:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.227,9800 |
| 08/05/2024 09:39:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.226,9800 |
| 08/05/2024 09:39:12 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.225,0000 |
| 08/05/2024 09:39:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.224,0000 |
| 08/05/2024 09:39:16 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.223,9900 |
| 08/05/2024 09:39:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.222,9900 |
| 08/05/2024 09:39:22 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.222,9800 |
| 08/05/2024 09:39:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.221,9800 |
| 08/05/2024 09:39:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.221,9700 |
| 08/05/2024 09:39:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.220,9700 |
| 08/05/2024 09:39:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.220,9600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:39:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.219,9600 |
| 08/05/2024 09:39:37 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.219,9500 |
| 08/05/2024 09:39:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.218,9500 |
| 08/05/2024 09:39:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.218,9400 |
| 08/05/2024 09:39:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.217,9400 |
| 08/05/2024 09:39:46 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.217,9300 |
| 08/05/2024 09:39:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.216,9300 |
| 08/05/2024 09:39:52 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.216,9200 |
| 08/05/2024 09:39:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.215,9200 |
| 08/05/2024 09:39:58 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.215,9100 |
| 08/05/2024 09:40:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.214,9100 |
| 08/05/2024 09:40:04 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.214,9000 |
| 08/05/2024 09:40:05 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.210,0000 |
| 08/05/2024 09:40:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.213,9000 |
| 08/05/2024 09:40:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.209,0000 |
| 08/05/2024 09:40:10 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.208,9900 |
| 08/05/2024 09:40:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.207,9900 |
| 08/05/2024 09:40:13 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.207,9800 |
| 08/05/2024 09:40:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.206,9800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:40:19 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.206,9700 |
| 08/05/2024 09:40:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.205,9700 |
| 08/05/2024 09:40:24 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.200,0000 |
| 08/05/2024 09:40:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.199,0000 |
| 08/05/2024 09:40:28 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.198,9900 |
| 08/05/2024 09:40:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.197,9900 |
| 08/05/2024 09:40:34 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.197,9800 |
| 08/05/2024 09:40:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.196,9800 |
| 08/05/2024 09:40:40 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.196,9700 |
| 08/05/2024 09:40:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.195,9700 |
| 08/05/2024 09:40:43 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.195,9600 |
| 08/05/2024 09:40:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.194,9600 |
| 08/05/2024 09:40:49 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.194,9500 |
| 08/05/2024 09:40:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.193,9500 |
| 08/05/2024 09:40:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.193,9400 |
| 08/05/2024 09:40:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.192,9400 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:40:58 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.190,0000 |
| 08/05/2024 09:40:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.189,0000 |
| 08/05/2024 09:41:01 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.188,9900 |
| 08/05/2024 09:41:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.187,9900 |
| 08/05/2024 09:41:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.187,9800 |
| 08/05/2024 09:41:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.186,9800 |
| 08/05/2024 09:41:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.186,9700 |
| 08/05/2024 09:41:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.185,9700 |
| 08/05/2024 09:41:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.185,9600 |
| 08/05/2024 09:41:14 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.185,0000 |
| 08/05/2024 09:41:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.184,9900 |
| 08/05/2024 09:41:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.183,9900 |
| 08/05/2024 09:41:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.183,9800 |
| 08/05/2024 09:41:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.182,9800 |
| 08/05/2024 09:41:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.182,9700 |
| 08/05/2024 09:41:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.181,9700 |
| 08/05/2024 09:41:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.181,9600 |
| 08/05/2024 09:41:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.180,9600 |
| 08/05/2024 09:41:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.180,9500 |
| 08/05/2024 09:41:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.179,9500 |
| 08/05/2024 09:41:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.179,9400 |
| 08/05/2024 09:41:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.178,9400 |
| 08/05/2024 09:41:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.178,9300 |
| 08/05/2024 09:41:41 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.175,0000 |
| 08/05/2024 09:41:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.177,9300 |
| 08/05/2024 09:41:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.174,0000 |
| 08/05/2024 09:41:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.173,9900 |
| 08/05/2024 09:41:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.172,9900 |
| 08/05/2024 09:41:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.172,9800 |
| 08/05/2024 09:41:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.171,9800 |
| 08/05/2024 09:41:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.171,9700 |
| 08/05/2024 09:41:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.170,9700 |
| 08/05/2024 09:41:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.170,9600 |
| 08/05/2024 09:41:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.169,9600 |
| 08/05/2024 09:41:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.169,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:42:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.168,9500 |
| 08/05/2024 09:42:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.168,9400 |
| 08/05/2024 09:42:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.167,9400 |
| 08/05/2024 09:42:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.167,9300 |
| 08/05/2024 09:42:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.166,9300 |
| 08/05/2024 09:42:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.166,9200 |
| 08/05/2024 09:42:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.165,9200 |
| 08/05/2024 09:42:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.165,9100 |
| 08/05/2024 09:42:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.164,9100 |
| 08/05/2024 09:42:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.164,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:42:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.163,9000 |
| 08/05/2024 09:42:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.163,8900 |
| 08/05/2024 09:42:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.162,8900 |
| 08/05/2024 09:42:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.162,8800 |
| 08/05/2024 09:42:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.161,8800 |
| 08/05/2024 09:42:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.161,8700 |
| 08/05/2024 09:42:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.160,8700 |
| 08/05/2024 09:42:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.160,8600 |
| 08/05/2024 09:42:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.159,8600 |
| 08/05/2024 09:42:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.159,8500 |
| 08/05/2024 09:42:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.158,8500 |
| 08/05/2024 09:42:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.158,8400 |
| 08/05/2024 09:42:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.157,8400 |
| 08/05/2024 09:42:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.157,8300 |
| 08/05/2024 09:42:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.156,8300 |
| 08/05/2024 09:42:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.156,8200 |
| 08/05/2024 09:42:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.155,8200 |
| 08/05/2024 09:42:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.155,8100 |
| 08/05/2024 09:42:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.154,8100 |
| 08/05/2024 09:42:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.154,8000 |
| 08/05/2024 09:42:56 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.150,0000 |
| 08/05/2024 09:42:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.153,8000 |
| 08/05/2024 09:42:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.149,0000 |
| 08/05/2024 09:43:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.148,9900 |
| 08/05/2024 09:43:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.147,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:43:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.147,9800 |
| 08/05/2024 09:43:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.146,9800 |
| 08/05/2024 09:43:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.146,9700 |
| 08/05/2024 09:43:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.145,9700 |
| 08/05/2024 09:43:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.145,9600 |
| 08/05/2024 09:43:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.144,9600 |
| 08/05/2024 09:43:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.144,9500 |
| 08/05/2024 09:43:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.143,9500 |
| 08/05/2024 09:43:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.143,9400 |
| 08/05/2024 09:43:24 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.130,0000 |
| 08/05/2024 09:43:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.142,9400 |
| 08/05/2024 09:43:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.129,0000 |
| 08/05/2024 09:43:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.128,9900 |
| 08/05/2024 09:43:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.127,9900 |
| 08/05/2024 09:43:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.127,9800 |
| 08/05/2024 09:43:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.126,9800 |
| 08/05/2024 09:43:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.126,9700 |
| 08/05/2024 09:43:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.125,9700 |
| 08/05/2024 09:43:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.125,9600 |
| 08/05/2024 09:43:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.124,9600 |
| 08/05/2024 09:43:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.124,9500 |
| 08/05/2024 09:43:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.123,9500 |
| 08/05/2024 09:43:48 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.123,9400 |
| 08/05/2024 09:43:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.122,9400 |
| 08/05/2024 09:43:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.122,9300 |
| 08/05/2024 09:43:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.121,9300 |
| 08/05/2024 09:43:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.121,9200 |
| 08/05/2024 09:43:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.120,9200 |
| 08/05/2024 09:43:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.120,9100 |
| 08/05/2024 09:44:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.119,9100 |
| 08/05/2024 09:44:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.119,9000 |
| 08/05/2024 09:44:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.118,9000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:44:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.118,8900 |
| 08/05/2024 09:44:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.117,8900 |
| 08/05/2024 09:44:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.117,8800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:44:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.116,8800 |
| 08/05/2024 09:44:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.116,8700 |
| 08/05/2024 09:44:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.115,8700 |
| 08/05/2024 09:44:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.115,8600 |
| 08/05/2024 09:44:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.114,8600 |
| 08/05/2024 09:44:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.114,8500 |
| 08/05/2024 09:44:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.113,8500 |
| 08/05/2024 09:44:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.113,8400 |
| 08/05/2024 09:44:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.112,8400 |
| 08/05/2024 09:44:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.112,8300 |
| 08/05/2024 09:44:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.111,8300 |
| 08/05/2024 09:44:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.111,8200 |
| 08/05/2024 09:44:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.110,8200 |
| 08/05/2024 09:44:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.110,8100 |
| 08/05/2024 09:44:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.109,8100 |
| 08/05/2024 09:44:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.109,8000 |
| 08/05/2024 09:44:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.108,8000 |
| 08/05/2024 09:44:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.108,7900 |
| 08/05/2024 09:44:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.107,7900 |
| 08/05/2024 09:44:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.107,7800 |
| 08/05/2024 09:44:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.106,7800 |
| 08/05/2024 09:44:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.106,7700 |
| 08/05/2024 09:44:51 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.100,0000 |
| 08/05/2024 09:44:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.105,7700 |
| 08/05/2024 09:44:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.099,0000 |
| 08/05/2024 09:44:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.098,9900 |
| 08/05/2024 09:44:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.097,9900 |
| 08/05/2024 09:44:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.097,9800 |
| 08/05/2024 09:45:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.096,9800 |
| 08/05/2024 09:45:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.096,9700 |
| 08/05/2024 09:45:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.095,9700 |
| 08/05/2024 09:45:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.095,9600 |
| 08/05/2024 09:45:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.094,9600 |
| 08/05/2024 09:45:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.094,9500 |
| 08/05/2024 09:45:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.093,9500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:45:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.093,9400 |
| 08/05/2024 09:45:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.092,9400 |
| 08/05/2024 09:45:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.092,9300 |
| 08/05/2024 09:45:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.091,9300 |
| 08/05/2024 09:45:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.091,9200 |
| 08/05/2024 09:45:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.090,9200 |
| 08/05/2024 09:45:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.090,9100 |
| 08/05/2024 09:45:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.089,9100 |
| 08/05/2024 09:45:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.089,9000 |
| 08/05/2024 09:45:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.088,9000 |
| 08/05/2024 09:45:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.088,8900 |
| 08/05/2024 09:45:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.087,8900 |
| 08/05/2024 09:45:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.087,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:45:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.086,8800 |
| 08/05/2024 09:45:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.086,8700 |
| 08/05/2024 09:45:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.085,8700 |
| 08/05/2024 09:45:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.085,8600 |
| 08/05/2024 09:45:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.084,8600 |
| 08/05/2024 09:45:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.084,8500 |
| 08/05/2024 09:45:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.083,8500 |
| 08/05/2024 09:45:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.083,8400 |
| 08/05/2024 09:45:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.082,8400 |
| 08/05/2024 09:45:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.082,8300 |
| 08/05/2024 09:45:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.081,8300 |
| 08/05/2024 09:45:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.081,8200 |
| 08/05/2024 09:45:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.080,8200 |
| 08/05/2024 09:45:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.080,8100 |
| 08/05/2024 09:45:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.079,8100 |
| 08/05/2024 09:45:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.079,8000 |
| 08/05/2024 09:46:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.078,8000 |
| 08/05/2024 09:46:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.078,7900 |
| 08/05/2024 09:46:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.077,7900 |
| 08/05/2024 09:46:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.077,7800 |
| 08/05/2024 09:46:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.076,7800 |
| 08/05/2024 09:46:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.076,7700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:46:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.075,7700 |
| 08/05/2024 09:46:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.075,7600 |
| 08/05/2024 09:46:15 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.075,0000 |
| 08/05/2024 09:46:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.074,7600 |
| 08/05/2024 09:46:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.074,7500 |
| 08/05/2024 09:46:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.073,7500 |
| 08/05/2024 09:46:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.073,7400 |
| 08/05/2024 09:46:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.072,7400 |
| 08/05/2024 09:46:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.072,7300 |
| 08/05/2024 09:46:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.071,7300 |
| 08/05/2024 09:46:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.105,8700 |
| 08/05/2024 09:46:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.071,7200 |
| 08/05/2024 09:46:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.070,7200 |
| 08/05/2024 09:46:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.070,7100 |
| 08/05/2024 09:46:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.069,7100 |
| 08/05/2024 09:46:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.069,7000 |
| 08/05/2024 09:46:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.068,7000 |
| 08/05/2024 09:46:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.068,6900 |
| 08/05/2024 09:46:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.067,6900 |
| 08/05/2024 09:46:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.067,6800 |
| 08/05/2024 09:46:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.066,6800 |
| 08/05/2024 09:46:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.066,6700 |
| 08/05/2024 09:46:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.065,6700 |
| 08/05/2024 09:46:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.065,6600 |
| 08/05/2024 09:46:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.064,6600 |
| 08/05/2024 09:46:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.064,6500 |
| 08/05/2024 09:46:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.063,6500 |
| 08/05/2024 09:46:58 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.060,0000 |
| 08/05/2024 09:46:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.059,0000 |
| 08/05/2024 09:47:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.058,9900 |
| 08/05/2024 09:47:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.057,9900 |
| 08/05/2024 09:47:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.057,9800 |
| 08/05/2024 09:47:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.056,9800 |
| 08/05/2024 09:47:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.056,9700 |
| 08/05/2024 09:47:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.055,9700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:47:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.055,9600 |
| 08/05/2024 09:47:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.054,9600 |
| 08/05/2024 09:47:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.054,9500 |
| 08/05/2024 09:47:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.053,9500 |
| 08/05/2024 09:47:30 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.053,9400 |
| 08/05/2024 09:47:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.052,9400 |
| 08/05/2024 09:47:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.052,9300 |
| 08/05/2024 09:47:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.051,9300 |
| 08/05/2024 09:47:39 | 20.971.821/0001-82 | R$ 1.051,9200 |
| 08/05/2024 09:47:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.050,9200 |
| 08/05/2024 09:47:41 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.040,0000 |
| 08/05/2024 09:47:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.039,0000 |
| 08/05/2024 09:48:01 | 51.804.071/0001-88 | R$ 1.329,9400 |
| 08/05/2024 09:48:03 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.000,0000 |
| 08/05/2024 09:48:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 999,0000 |
| 08/05/2024 09:48:30 | 11.995.667/0001-98 | R$ 998,0000 |
| 08/05/2024 09:48:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 997,0000 |
| 08/05/2024 09:48:37 | 11.995.667/0001-98 | R$ 995,0000 |
| 08/05/2024 09:48:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 994,0000 |
| 08/05/2024 09:49:11 | 11.995.667/0001-98 | R$ 990,0000 |
| 08/05/2024 09:49:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 989,0000 |
| 08/05/2024 09:49:53 | 11.995.667/0001-98 | R$ 981,0000 |
| 08/05/2024 09:49:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 980,0000 |
| 08/05/2024 09:50:02 | 11.995.667/0001-98 | R$ 979,0000 |
| 08/05/2024 09:50:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 978,0000 |

Mensagens do chat do Item 17

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:25:24 | A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:27:24 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:52:05 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema | 13/05/2024 10:48:00 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:03:00. |
| Sistema | 17/05/2024 15:57:20 | O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:12:20. |

Eventos do Item 17

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 979,0000. |
| 28/05/2024 10:57:04 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:03:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:12:20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 18 - Impressora Jato Tinta

Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 2400 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 12 PPM, Tensão Alimentação: 110/220 VCA, Compatibilidade: Windows 11 E 10 , Características Adicionais: Ciclo Mensal 5000 Páginas , Conectividade: Usb 2.0, Ethernet , Capacidade Bandeja: 150 FL, Tipo: Mesa , Fonte Alimentação: 110/220 VC

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 4.248,7000 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07, melhor lance: R$ 2.195,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 09.354.915/0001-70 - 09.354.915 FERNANDES APARECIDO ALVES DA CRUZ | R$ 4.248,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HP | | |
| Modelo/versão: a decidir | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.022.063/0001-17 - 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | R$ 3.499,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HP | | |
| Modelo/versão: Laser PRO 4103fdw | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 12.146.615/0001-00 - A CASA DA INFORMATICA LTDA | R$ 4.150,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: brother | | |
| Modelo/versão: HLL8360CDW | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 47.174.031/0001-22 - B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA | R$ 2.810,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: EPSON | | |
| Modelo/versão: L6270 | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 40.224.243/0001-28 - BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 1.440,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: 581 | | |
| Valor proposta: R$ 4.200,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 5.350,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HP/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: HP/SIMILAR | | |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 5.350,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R$ 5.350,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 3.200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: hp | | |
| Modelo/versão: laser pro 410fdw | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.964.820/0001-07 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA | R$ 2.195,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PANTUM | | |
| Modelo/versão: BM5100FDW | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 5.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Xerox | | |
| Modelo/versão: C315 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 2.795,8000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HP | | |
| Modelo/versão: MFP 4103FDW | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.793.262/0001-68 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA | R$ 3.500,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Epson | | |
| Modelo/versão: Impressora Ecotank Multifuncional, Epson L3250 | | |
| Valor proposta: R$ 4.200,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 4.176,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: BROTHER HL-L8360CDN | | |
| Modelo/versão: BROTHER HL-L8360CDN | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM | R$ 1.449,9900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: epson | | |
| Modelo/versão: I3250 | | |
| Valor proposta: R$ 4.200,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA | R$ 4.199,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Epson / Lexmark / Similar | | |
| Modelo/versão: 30 PPM, | | |
| Valor proposta: R$ 4.199,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | R$ 4.040,0000 | - |

| | | |
|---|---|---|
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Brother | | |
| Modelo/versão: HL-L8360CDW | | |
| Valor proposta: R$ 4.248,7000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 18 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:29:32 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.198,9900 |
| 08/05/2024 09:29:38 | 52.087.237/0001-55 | R$ 4.176,0000 |
| 08/05/2024 09:29:39 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.175,9900 |
| 08/05/2024 09:30:19 | 37.338.161/0001-08 | R$ 4.100,0000 |
| 08/05/2024 09:30:22 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.099,9900 |
| 08/05/2024 09:30:25 | 37.338.161/0001-08 | R$ 4.080,0000 |
| 08/05/2024 09:30:26 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.079,9900 |
| 08/05/2024 09:30:34 | 37.338.161/0001-08 | R$ 4.050,0000 |
| 08/05/2024 09:30:36 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.049,9900 |
| 08/05/2024 09:30:41 | 37.338.161/0001-08 | R$ 4.040,0000 |
| 08/05/2024 09:30:43 | 33.456.016/0001-62 | R$ 4.039,9900 |
| 08/05/2024 09:33:36 | 20.793.262/0001-68 | R$ 3.900,0000 |
| 08/05/2024 09:33:38 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.899,9900 |
| 08/05/2024 09:33:45 | 20.793.262/0001-68 | R$ 3.800,0000 |
| 08/05/2024 09:33:45 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.799,9900 |
| 08/05/2024 09:34:12 | 20.793.262/0001-68 | R$ 3.700,0000 |
| 08/05/2024 09:34:14 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.699,9900 |
| 08/05/2024 09:34:25 | 20.793.262/0001-68 | R$ 3.600,0000 |
| 08/05/2024 09:34:26 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.599,9900 |
| 08/05/2024 09:34:32 | 20.793.262/0001-68 | R$ 3.500,0000 |
| 08/05/2024 09:34:33 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.499,9900 |
| 08/05/2024 09:34:39 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.400,0000 |
| 08/05/2024 09:34:40 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.399,9900 |
| 08/05/2024 09:34:54 | 44.175.345/0001-51 | R$ 3.200,0000 |
| 08/05/2024 09:34:56 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.199,9900 |
| 08/05/2024 09:36:30 | 12.146.615/0001-00 | R$ 4.150,0000 |
| 08/05/2024 09:37:17 | 50.022.063/0001-17 | R$ 3.499,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:37:53 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.199,9800 |
| 08/05/2024 09:37:55 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.199,9700 |
| 08/05/2024 09:38:02 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.195,8000 |
| 08/05/2024 09:38:04 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.195,7900 |
| 08/05/2024 09:38:17 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.190,8000 |
| 08/05/2024 09:38:18 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.190,7900 |
| 08/05/2024 09:38:23 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.150,8000 |
| 08/05/2024 09:38:25 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.150,7900 |
| 08/05/2024 09:38:28 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.140,8000 |
| 08/05/2024 09:38:30 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.140,7900 |
| 08/05/2024 09:38:33 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.135,8000 |
| 08/05/2024 09:38:35 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.135,7900 |
| 08/05/2024 09:38:37 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.130,8000 |
| 08/05/2024 09:38:40 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.130,7900 |
| 08/05/2024 09:38:43 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.125,8000 |
| 08/05/2024 09:38:44 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.125,7900 |
| 08/05/2024 09:38:47 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.090,8000 |
| 08/05/2024 09:38:47 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.090,7900 |
| 08/05/2024 09:38:50 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.050,8000 |
| 08/05/2024 09:38:52 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.050,7900 |
| 08/05/2024 09:38:56 | 48.192.048/0001-75 | R$ 3.000,8000 |
| 08/05/2024 09:38:57 | 33.456.016/0001-62 | R$ 3.000,7900 |
| 08/05/2024 09:39:00 | 48.192.048/0001-75 | R$ 2.950,8000 |
| 08/05/2024 09:39:01 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.950,7900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:39:04 | 47.174.031/0001-22 | R$ 4.037,0000 |
| 08/05/2024 09:39:06 | 48.192.048/0001-75 | R$ 2.890,8000 |
| 08/05/2024 09:39:08 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.890,7900 |
| 08/05/2024 09:39:14 | 48.192.048/0001-75 | R$ 2.860,8000 |
| 08/05/2024 09:39:16 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.860,7900 |
| 08/05/2024 09:39:23 | 48.192.048/0001-75 | R$ 2.820,8000 |
| 08/05/2024 09:39:25 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.820,7900 |
| 08/05/2024 09:39:36 | 47.174.031/0001-22 | R$ 3.000,0000 |
| 08/05/2024 09:39:55 | 47.174.031/0001-22 | R$ 2.810,0000 |
| 08/05/2024 09:39:55 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.809,9900 |
| 08/05/2024 09:40:12 | 48.192.048/0001-75 | R$ 2.795,8000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:40:14 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.795,7900 |
| 08/05/2024 09:40:25 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.750,0000 |
| 08/05/2024 09:40:26 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.749,9900 |
| 08/05/2024 09:40:35 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.700,0000 |
| 08/05/2024 09:40:35 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.699,9900 |
| 08/05/2024 09:40:41 | 40.224.243/0001-28 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 09:40:41 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.690,0000 |
| 08/05/2024 09:40:43 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.499,9900 |
| 08/05/2024 09:40:51 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.480,0000 |
| 08/05/2024 09:40:52 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.479,9900 |
| 08/05/2024 09:41:19 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.450,0000 |
| 08/05/2024 09:41:20 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.449,9900 |
| 08/05/2024 09:41:25 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.420,0000 |
| 08/05/2024 09:41:27 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.419,9900 |
| 08/05/2024 09:41:31 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 09:41:32 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.399,9900 |
| 08/05/2024 09:41:44 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.390,0000 |
| 08/05/2024 09:41:45 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.389,9900 |
| 08/05/2024 09:41:50 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.380,0000 |
| 08/05/2024 09:41:51 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.379,9900 |
| 08/05/2024 09:41:59 | 40.224.243/0001-28 | R$ 2.300,0000 |
| 08/05/2024 09:42:00 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.299,9900 |
| 08/05/2024 09:42:00 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.370,0000 |
| 08/05/2024 09:42:02 | 40.224.243/0001-28 | R$ 2.200,0000 |
| 08/05/2024 09:42:05 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.199,9900 |
| 08/05/2024 09:42:09 | 40.224.243/0001-28 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 09:42:10 | 33.456.016/0001-62 | R$ 2.099,9900 |
| 08/05/2024 09:42:11 | 23.964.820/0001-07 | R$ 2.195,0000 |
| 08/05/2024 09:42:14 | 40.224.243/0001-28 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 09:42:15 | 33.456.016/0001-62 | R$ 1.999,9900 |
| 08/05/2024 09:42:18 | 40.224.243/0001-28 | R$ 1.800,0000 |
| 08/05/2024 09:42:20 | 33.456.016/0001-62 | R$ 1.799,9900 |
| 08/05/2024 09:42:25 | 40.224.243/0001-28 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 09:42:27 | 33.456.016/0001-62 | R$ 1.499,9900 |
| 08/05/2024 09:42:31 | 40.224.243/0001-28 | R$ 1.450,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:42:31 | 33.456.016/0001-62 | R$ 1.449,9900 |
| 08/05/2024 09:43:28 | 40.224.243/0001-28 | R$ 1.440,0000 |
| Mensagens do chat do Item 18 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:27:32 | A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:29:32 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:45:29 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema para o participante 40.224.243/0001-28 | 09/05/2024 10:14:23 | Sr. Fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) . |
| Sistema para o participante 40.224.243/0001-28 | 09/05/2024 12:14:00 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 09/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28. |
| Sistema para o participante 40.224.243/0001-28 | 09/05/2024 15:57:50 | Sr. Fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| Sistema para o participante 40.224.243/0001-28 | 09/05/2024 15:58:13 | Itens vencidos 18 e 24. |
| pelo participante 40.224.243/0001-28 | 09/05/2024 16:34:03 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:03 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28. |
| Sistema para o participante 33.456.016/0001-62 | 15/05/2024 11:07:13 | Sr. Fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ 33.456.016/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar proposta adequada e ficha técnica para o item vencido. Anexar juntamnete os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| pelo participante 33.456.016/0001-62 | 15/05/2024 11:52:33 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:33 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ 33.456.016/0001-62. |
| Sistema para o participante 23.964.820/0001-07 | 15/05/2024 14:58:11 | Sr. Fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| pelo participante 23.964.820/0001-07 | 15/05/2024 15:57:35 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:35 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07. |
| Sistema | 16/05/2024 15:31:08 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 15:46:08. |
| Sistema | 20/05/2024 14:28:43 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 14:43:43. |
| Eventos do Item 18 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 09/05/2024 10:14:23 | Fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:14:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) . |
| 09/05/2024 15:57:50 | Fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 16:58:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) .. |
| 09/05/2024 16:34:02 | Fornecedor BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.224.243/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 15/05/2024 11:07:13 | Fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ 33.456.016/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:07:00. Motivo: Anexar proposta adequada e ficha técnica para o item vencido. Anexar juntamnete os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| 15/05/2024 11:52:33 | Fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ 33.456.016/0001-62 finalizou o envio de anexo. |
| 15/05/2024 14:58:11 | Fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:58:00. Motivo: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. |
| 15/05/2024 15:57:35 | Fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor COMERCIO NOVO RUMO LTDA, CNPJ 23.964.820/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.195,0000. |
| 28/05/2024 10:57:04 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/05/2024 15:46:08 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 14:43:43 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 19 - Microfone | | |
| Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld , Alimentação: Pilhas Aa , Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte , Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case , Sensibilidade: +/- 80 D | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 766,9200 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, melhor lance: R$ 317,9900 | | |
| Propostas do Item 19 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 766,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HARMONICS | | |
| Modelo/versão: HSF 200 | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 4.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MR FOGOES | | |
| Modelo/versão: 4QD 40X40 INOX COM FORNO | | |
| Valor proposta: R$ 4.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 479,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: skypix m58d | | |
| Modelo/versão: skypix m58d | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 37.348.536/0001-02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA | R$ 382,3500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KSR | | |
| Modelo/versão: KT02-M MÃO + MAO (NEW) | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | R$ 654,5400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH-02MM | | |
| Valor proposta: R$ 1.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | R$ 318,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Coibeu/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: Coibeu/SIMILAR | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 1.350,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA | R$ 765,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH02MM | | |
| Valor proposta: R$ 765,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 449,6700 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH-02MM | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 350,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: vokal | | |
| Modelo/versão: vws20plus | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 409,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH02MM | | |
| Valor proposta: R$ 760,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 28.360.435/0001-66 - DKSA COMERCIAL LTDA | R$ 452,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH02MM | | |
| Valor proposta: R$ 452,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 419,9300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Skp | | |
| Modelo/versão: Uhf300d | | |
| Valor proposta: R$ 765,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 450,0100 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: tomate | | |
| Modelo/versão: tomate | | |
| Valor proposta: R$ 100.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 317,9900 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LEXSEN | | |
| Modelo/versão: LM258U | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA | R$ 649,9400 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH-02MM | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LELONG | | |
| Modelo/versão: LE-906 | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 360,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lelong | | |
| Modelo/versão: LE-906 | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 766,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DYLAN | | |
| Modelo/versão: DW602 | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA | R$ 420,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LYCO | | |
| Modelo/versão: UH02MM | | |
| Valor proposta: R$ 765,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA | R$ 330,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: KSR | | |
| Modelo/versão: KT02MM | | |
| Valor proposta: R$ 1.050,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 357,5000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lyco | | |
| Modelo/versão: UH02MM | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 499,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: VOKAL UWS20 PLUS | | |
| Modelo/versão: VOKAL UWS20 PLUS | | |
| Valor proposta: R$ 766,9200 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 33.456.016/0001-62 - RAUL MUELLER SCHRAMM | R$ 450,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: vokal | | |
| Modelo/versão: vws 20 plus | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 480,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Lyco | | |
| Modelo/versão: UH08MM | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 396,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DYLAN | | |
| Modelo/versão: DW-602MAX | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 428,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DYLAN | | |
| Modelo/versão: DW-602 | | |
| Valor proposta: R$ 766,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.165.807/0001-21 - VLXCOMP COMERCIO ELETRO ELETRONICO E EPI LTDA | R$ 766,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: lelong | | |
| Modelo/versão: sem fio | | |
| Valor proposta: R$ 766,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 19 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:39:13 | 33.456.016/0001-62 | R$ 451,9900 |
| 08/05/2024 09:39:14 | 36.839.023/0001-31 | R$ 451,0400 |
| 08/05/2024 09:39:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 450,9900 |
| 08/05/2024 09:39:16 | 08.394.735/0001-59 | R$ 440,9900 |
| 08/05/2024 09:39:16 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,9800 |
| 08/05/2024 09:39:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 439,9900 |
| 08/05/2024 09:39:19 | 08.394.735/0001-59 | R$ 429,9900 |
| 08/05/2024 09:39:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 428,9900 |
| 08/05/2024 09:39:22 | 08.394.735/0001-59 | R$ 420,0000 |
| 08/05/2024 09:39:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 419,0000 |
| 08/05/2024 09:39:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,9300 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:39:26 | 52.087.237/0001-55 | R$ 499,0000 |
| 08/05/2024 09:39:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,9200 |
| 08/05/2024 09:39:27 | 36.839.023/0001-31 | R$ 450,4700 |
| 08/05/2024 09:39:34 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,4600 |
| 08/05/2024 09:39:36 | 08.666.165/0001-09 | R$ 418,0000 |
| 08/05/2024 09:39:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 417,0000 |
| 08/05/2024 09:39:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,8100 |
| 08/05/2024 09:39:40 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,4500 |
| 08/05/2024 09:39:42 | 08.666.165/0001-09 | R$ 416,0000 |
| 08/05/2024 09:39:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 415,0000 |
| 08/05/2024 09:39:44 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,4400 |
| 08/05/2024 09:39:46 | 08.666.165/0001-09 | R$ 410,0000 |
| 08/05/2024 09:39:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 409,0000 |
| 08/05/2024 09:39:50 | 46.260.769/0001-40 | R$ 400,0000 |
| 08/05/2024 09:39:52 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,4300 |
| 08/05/2024 09:39:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,8000 |
| 08/05/2024 09:39:56 | 49.682.068/0001-97 | R$ 428,0000 |
| 08/05/2024 09:39:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,7600 |
| 08/05/2024 09:39:56 | 11.995.667/0001-98 | R$ 480,0000 |
| 08/05/2024 09:39:56 | 08.666.165/0001-09 | R$ 399,0000 |
| 08/05/2024 09:40:00 | 36.839.023/0001-31 | R$ 449,6700 |
| 08/05/2024 09:40:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,7500 |
| 08/05/2024 09:40:02 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,4200 |
| 08/05/2024 09:40:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,6200 |
| 08/05/2024 09:40:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,6100 |
| 08/05/2024 09:40:08 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,4100 |
| 08/05/2024 09:40:09 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,4000 |
| 08/05/2024 09:40:19 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,3900 |
| 08/05/2024 09:40:21 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,3800 |
| 08/05/2024 09:40:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,5700 |
| 08/05/2024 09:40:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,5600 |
| 08/05/2024 09:40:35 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,3700 |
| 08/05/2024 09:40:36 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,3600 |
| 08/05/2024 09:40:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,5000 |
| 08/05/2024 09:40:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,4900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:40:42 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,3500 |
| 08/05/2024 09:40:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,4200 |
| 08/05/2024 09:40:47 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,3400 |
| 08/05/2024 09:40:55 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,3300 |
| 08/05/2024 09:40:57 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,3200 |
| 08/05/2024 09:41:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,4100 |
| 08/05/2024 09:41:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,3400 |
| 08/05/2024 09:41:09 | 11.394.628/0001-35 | R$ 395,0000 |
| 08/05/2024 09:41:09 | 39.432.161/0001-90 | R$ 398,0000 |
| 08/05/2024 09:41:12 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,3100 |
| 08/05/2024 09:41:12 | 46.260.769/0001-40 | R$ 390,0000 |
| 08/05/2024 09:41:15 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,3000 |
| 08/05/2024 09:41:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,3300 |
| 08/05/2024 09:41:19 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,2900 |
| 08/05/2024 09:41:21 | 11.394.628/0001-35 | R$ 380,0000 |
| 08/05/2024 09:41:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,3100 |
| 08/05/2024 09:41:34 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,3000 |
| 08/05/2024 09:41:36 | 46.260.769/0001-40 | R$ 379,0000 |
| 08/05/2024 09:41:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,1900 |
| 08/05/2024 09:41:46 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,2800 |
| 08/05/2024 09:41:47 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,1800 |
| 08/05/2024 09:41:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 764,0600 |
| 08/05/2024 09:41:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 764,0500 |
| 08/05/2024 09:41:58 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,2700 |
| 08/05/2024 09:42:02 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,2600 |
| 08/05/2024 09:42:04 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,2500 |
| 08/05/2024 09:42:07 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,2400 |
| 08/05/2024 09:42:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 763,9600 |
| 08/05/2024 09:42:10 | 45.434.285/0001-07 | R$ 766,9200 |
| 08/05/2024 09:42:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 763,9500 |
| 08/05/2024 09:42:21 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,2300 |
| 08/05/2024 09:42:24 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,2200 |
| 08/05/2024 09:42:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 763,8900 |
| 08/05/2024 09:42:34 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,2100 |
| 08/05/2024 09:42:35 | 00.489.661/0001-22 | R$ 763,8800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:42:36 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,2000 |
| 08/05/2024 09:42:38 | 47.034.949/0001-76 | R$ 763,8100 |
| 08/05/2024 09:42:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 763,8000 |
| 08/05/2024 09:42:47 | 45.434.285/0001-07 | R$ 760,0000 |
| 08/05/2024 09:42:52 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,1900 |
| 08/05/2024 09:42:54 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,1800 |
| 08/05/2024 09:42:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 759,9700 |
| 08/05/2024 09:42:58 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,1700 |
| 08/05/2024 09:42:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 759,9600 |
| 08/05/2024 09:43:01 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,1600 |
| 08/05/2024 09:43:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 759,8700 |
| 08/05/2024 09:43:04 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,1500 |
| 08/05/2024 09:43:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 759,8600 |
| 08/05/2024 09:43:06 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,1400 |
| 08/05/2024 09:43:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 759,8300 |
| 08/05/2024 09:43:20 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,1300 |
| 08/05/2024 09:43:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 759,8200 |
| 08/05/2024 09:43:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 759,7400 |
| 08/05/2024 09:43:39 | 18.047.657/0001-70 | R$ 479,0000 |
| 08/05/2024 09:43:46 | 00.489.661/0001-22 | R$ 759,7300 |
| 08/05/2024 09:43:53 | 44.175.345/0001-51 | R$ 370,0000 |
| 08/05/2024 09:43:54 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,1200 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:43:57 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,1100 |
| 08/05/2024 09:43:59 | 48.560.829/0001-75 | R$ 758,0000 |
| 08/05/2024 09:44:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 757,9900 |
| 08/05/2024 09:44:01 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,1000 |
| 08/05/2024 09:44:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 757,8700 |
| 08/05/2024 09:44:03 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,0900 |
| 08/05/2024 09:44:08 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,0800 |
| 08/05/2024 09:44:10 | 48.560.829/0001-75 | R$ 755,0000 |
| 08/05/2024 09:44:15 | 39.432.161/0001-90 | R$ 368,0000 |
| 08/05/2024 09:44:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,9300 |
| 08/05/2024 09:44:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,9200 |
| 08/05/2024 09:44:23 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,0700 |
| 08/05/2024 09:44:27 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,0600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:44:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,8500 |
| 08/05/2024 09:44:30 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,0500 |
| 08/05/2024 09:44:36 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,0400 |
| 08/05/2024 09:44:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,8400 |
| 08/05/2024 09:44:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,6900 |
| 08/05/2024 09:44:58 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,6800 |
| 08/05/2024 09:45:02 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,0300 |
| 08/05/2024 09:45:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,5400 |
| 08/05/2024 09:45:07 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,0200 |
| 08/05/2024 09:45:08 | 32.005.178/0001-11 | R$ 450,0100 |
| 08/05/2024 09:45:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,5300 |
| 08/05/2024 09:45:09 | 37.348.536/0001-02 | R$ 382,3500 |
| 08/05/2024 09:45:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,4500 |
| 08/05/2024 09:45:12 | 33.456.016/0001-62 | R$ 450,0000 |
| 08/05/2024 09:45:16 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,4400 |
| 08/05/2024 09:45:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,3400 |
| 08/05/2024 09:45:28 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,3300 |
| 08/05/2024 09:45:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 754,2200 |
| 08/05/2024 09:45:34 | 00.489.661/0001-22 | R$ 754,2100 |
| 08/05/2024 09:45:35 | 48.560.829/0001-75 | R$ 754,0000 |
| 08/05/2024 09:45:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 753,9400 |
| 08/05/2024 09:46:13 | 00.489.661/0001-22 | R$ 753,9300 |
| 08/05/2024 09:46:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 753,7900 |
| 08/05/2024 09:46:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 753,7800 |
| 08/05/2024 09:46:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 753,7100 |
| 08/05/2024 09:46:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 753,7000 |
| 08/05/2024 09:47:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 753,6800 |
| 08/05/2024 09:47:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 753,6700 |
| 08/05/2024 09:47:14 | 48.560.829/0001-75 | R$ 752,9000 |
| 08/05/2024 09:47:18 | 20.971.821/0001-82 | R$ 367,9900 |
| 08/05/2024 09:47:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 752,8900 |
| 08/05/2024 09:47:36 | 51.804.071/0001-88 | R$ 419,9300 |
| 08/05/2024 09:47:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 752,8200 |
| 08/05/2024 09:47:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 752,8100 |
| 08/05/2024 09:47:59 | 47.034.949/0001-76 | R$ 752,7200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:48:04 | 08.666.165/0001-09 | R$ 396,0000 |
| 08/05/2024 09:48:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 752,7100 |
| 08/05/2024 09:48:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 752,5600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:48:23 | 39.432.161/0001-90 | R$ 367,0000 |
| 08/05/2024 09:48:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 366,9900 |
| 08/05/2024 09:48:28 | 48.560.829/0001-75 | R$ 752,0000 |
| 08/05/2024 09:48:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,9900 |
| 08/05/2024 09:48:38 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,9300 |
| 08/05/2024 09:48:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,9200 |
| 08/05/2024 09:49:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,8300 |
| 08/05/2024 09:49:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,8200 |
| 08/05/2024 09:49:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,8000 |
| 08/05/2024 09:49:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,7900 |
| 08/05/2024 09:49:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,7400 |
| 08/05/2024 09:49:40 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,7300 |
| 08/05/2024 09:49:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,6200 |
| 08/05/2024 09:49:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,6100 |
| 08/05/2024 09:50:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,5000 |
| 08/05/2024 09:50:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,4900 |
| 08/05/2024 09:50:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,4700 |
| 08/05/2024 09:50:13 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,4600 |
| 08/05/2024 09:50:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,4300 |
| 08/05/2024 09:50:29 | 39.432.161/0001-90 | R$ 365,0000 |
| 08/05/2024 09:50:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,4200 |
| 08/05/2024 09:50:33 | 20.971.821/0001-82 | R$ 364,9900 |
| 08/05/2024 09:50:37 | 11.394.628/0001-35 | R$ 330,0000 |
| 08/05/2024 09:50:39 | 20.971.821/0001-82 | R$ 329,9900 |
| 08/05/2024 09:51:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,3400 |
| 08/05/2024 09:51:04 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,3300 |
| 08/05/2024 09:51:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,1800 |
| 08/05/2024 09:51:35 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,1700 |
| 08/05/2024 09:51:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 751,0200 |
| 08/05/2024 09:51:42 | 39.432.161/0001-90 | R$ 357,5000 |
| 08/05/2024 09:51:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 751,0100 |
| 08/05/2024 09:51:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 750,9700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:51:58 | 00.489.661/0001-22 | R$ 750,9600 |
| 08/05/2024 09:52:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 750,8800 |
| 08/05/2024 09:52:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 750,8700 |
| 08/05/2024 09:52:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 750,7900 |
| 08/05/2024 09:52:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 750,7800 |
| 08/05/2024 09:52:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 750,7000 |
| 08/05/2024 09:52:39 | 00.489.661/0001-22 | R$ 750,6900 |
| 08/05/2024 09:52:43 | 48.560.829/0001-75 | R$ 749,0000 |
| 08/05/2024 09:52:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,8900 |
| 08/05/2024 09:53:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 748,8800 |
| 08/05/2024 09:53:08 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,7500 |
| 08/05/2024 09:53:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 748,7400 |
| 08/05/2024 09:53:26 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,6300 |
| 08/05/2024 09:53:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 748,6200 |
| 08/05/2024 09:53:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,5500 |
| 08/05/2024 09:53:40 | 00.489.661/0001-22 | R$ 748,5400 |
| 08/05/2024 09:53:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 748,4600 |
| 08/05/2024 09:53:56 | 00.489.661/0001-22 | R$ 748,4500 |
| 08/05/2024 09:53:59 | 48.560.829/0001-75 | R$ 748,0000 |
| 08/05/2024 09:54:08 | 47.034.949/0001-76 | R$ 747,9400 |
| 08/05/2024 09:54:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 747,9300 |
| 08/05/2024 09:54:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 747,8100 |
| 08/05/2024 09:54:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 747,8000 |
| 08/05/2024 09:54:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 747,7400 |
| 08/05/2024 09:54:45 | 46.260.769/0001-40 | R$ 360,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:54:46 | 48.560.829/0001-75 | R$ 745,0000 |
| 08/05/2024 09:54:47 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,9900 |
| 08/05/2024 09:54:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,8800 |
| 08/05/2024 09:54:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,8700 |
| 08/05/2024 09:55:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,7600 |
| 08/05/2024 09:55:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,7500 |
| 08/05/2024 09:55:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,6300 |
| 08/05/2024 09:55:36 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,6200 |
| 08/05/2024 09:55:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,5900 |
| 08/05/2024 09:55:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,5800 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:56:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 744,4700 |
| 08/05/2024 09:56:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 744,4600 |
| 08/05/2024 09:56:16 | 48.560.829/0001-75 | R$ 743,0000 |
| 08/05/2024 09:56:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,8900 |
| 08/05/2024 09:56:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,8800 |
| 08/05/2024 09:56:47 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,7500 |
| 08/05/2024 09:56:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,7400 |
| 08/05/2024 09:57:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,6000 |
| 08/05/2024 09:57:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,5900 |
| 08/05/2024 09:57:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,5700 |
| 08/05/2024 09:57:25 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,5600 |
| 08/05/2024 09:57:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,4900 |
| 08/05/2024 09:57:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,4800 |
| 08/05/2024 09:57:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,3500 |
| 08/05/2024 09:58:02 | 44.175.345/0001-51 | R$ 350,0000 |
| 08/05/2024 09:58:04 | 00.489.661/0001-22 | R$ 742,3400 |
| 08/05/2024 09:58:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 742,2600 |
| 08/05/2024 09:58:12 | 48.560.829/0001-75 | R$ 742,0000 |
| 08/05/2024 09:58:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 741,9900 |
| 08/05/2024 09:58:23 | 47.034.949/0001-76 | R$ 741,8600 |
| 08/05/2024 09:58:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 741,8500 |
| 08/05/2024 09:59:00 | 48.560.829/0001-75 | R$ 741,0000 |
| 08/05/2024 09:59:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 740,8900 |
| 08/05/2024 09:59:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 740,8800 |
| 08/05/2024 09:59:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 740,7500 |
| 08/05/2024 09:59:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 740,7400 |
| 08/05/2024 09:59:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 740,6500 |
| 08/05/2024 09:59:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 740,6400 |
| 08/05/2024 09:59:51 | 48.560.829/0001-75 | R$ 739,0000 |
| 08/05/2024 09:59:53 | 47.034.949/0001-76 | R$ 738,9800 |
| 08/05/2024 09:59:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 738,9700 |
| 08/05/2024 10:00:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 738,8200 |
| 08/05/2024 10:00:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 738,8100 |
| 08/05/2024 10:00:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 738,7300 |
| 08/05/2024 10:00:26 | 48.560.829/0001-75 | R$ 738,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:00:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,9900 |
| 08/05/2024 10:00:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,8400 |
| 08/05/2024 10:00:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,8300 |
| 08/05/2024 10:00:55 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,6900 |
| 08/05/2024 10:01:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,6800 |
| 08/05/2024 10:01:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,5800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:01:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,5700 |
| 08/05/2024 10:01:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,4600 |
| 08/05/2024 10:01:18 | 45.434.285/0001-07 | R$ 320,0000 |
| 08/05/2024 10:01:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,4500 |
| 08/05/2024 10:01:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,3400 |
| 08/05/2024 10:01:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 319,9900 |
| 08/05/2024 10:01:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,3300 |
| 08/05/2024 10:01:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,2900 |
| 08/05/2024 10:01:34 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,2800 |
| 08/05/2024 10:01:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,2200 |
| 08/05/2024 10:01:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 737,2100 |
| 08/05/2024 10:01:53 | 47.034.949/0001-76 | R$ 737,1300 |
| 08/05/2024 10:01:59 | 48.560.829/0001-75 | R$ 737,0000 |
| 08/05/2024 10:01:59 | 47.034.949/0001-76 | R$ 736,9300 |
| 08/05/2024 10:02:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 736,9200 |
| 08/05/2024 10:02:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 736,9000 |
| 08/05/2024 10:02:24 | 00.489.661/0001-22 | R$ 736,8900 |
| 08/05/2024 10:02:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 736,7500 |
| 08/05/2024 10:02:42 | 48.560.829/0001-75 | R$ 735,0000 |
| 08/05/2024 10:02:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 734,9900 |
| 08/05/2024 10:02:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,8400 |
| 08/05/2024 10:02:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 734,8300 |
| 08/05/2024 10:02:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,7700 |
| 08/05/2024 10:03:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 734,7600 |
| 08/05/2024 10:03:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,7200 |
| 08/05/2024 10:03:40 | 00.489.661/0001-22 | R$ 734,7100 |
| 08/05/2024 10:03:53 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,6400 |
| 08/05/2024 10:04:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 734,6300 |
| 08/05/2024 10:04:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 734,5700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:04:17 | 48.560.829/0001-75 | R$ 734,0000 |
| 08/05/2024 10:04:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 733,9900 |
| 08/05/2024 10:04:33 | 45.434.285/0001-07 | R$ 318,0000 |
| 08/05/2024 10:04:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 317,9900 |
| 08/05/2024 10:04:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 733,8800 |
| 08/05/2024 10:04:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 733,8700 |
| 08/05/2024 10:05:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 733,7900 |
| 08/05/2024 10:05:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 733,7800 |
| 08/05/2024 10:05:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 733,7200 |
| 08/05/2024 10:05:21 | 48.560.829/0001-75 | R$ 730,0000 |
| 08/05/2024 10:05:28 | 00.489.661/0001-22 | R$ 729,9900 |
| 08/05/2024 10:05:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 729,8900 |
| 08/05/2024 10:05:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 729,8800 |
| 08/05/2024 10:05:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 729,7900 |
| 08/05/2024 10:05:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 729,7800 |
| 08/05/2024 10:05:50 | 47.034.949/0001-76 | R$ 729,6300 |
| 08/05/2024 10:05:51 | 00.489.661/0001-22 | R$ 729,6200 |
| 08/05/2024 10:05:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 729,5800 |
| 08/05/2024 10:05:58 | 00.489.661/0001-22 | R$ 729,5700 |
| 08/05/2024 10:05:58 | 48.560.829/0001-75 | R$ 729,0000 |
| 08/05/2024 10:06:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,9200 |
| 08/05/2024 10:06:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 728,9100 |
| 08/05/2024 10:06:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,8500 |
| 08/05/2024 10:06:52 | 00.489.661/0001-22 | R$ 728,8400 |
| 08/05/2024 10:06:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,7200 |
| 08/05/2024 10:07:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 728,7100 |
| 08/05/2024 10:07:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,6000 |
| 08/05/2024 10:07:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 728,5900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:07:32 | 47.034.949/0001-76 | R$ 728,4700 |
| 08/05/2024 10:07:49 | 48.560.829/0001-75 | R$ 728,0000 |
| 08/05/2024 10:07:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 727,9800 |
| 08/05/2024 10:07:54 | 00.489.661/0001-22 | R$ 727,9700 |
| 08/05/2024 10:08:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 727,9400 |
| 08/05/2024 10:08:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 727,9300 |
| 08/05/2024 10:08:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 727,9100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:08:23 | 48.560.829/0001-75 | R$ 727,0000 |
| 08/05/2024 10:08:28 | 00.489.661/0001-22 | R$ 726,9900 |
| 08/05/2024 10:08:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 726,8900 |
| 08/05/2024 10:08:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 726,8800 |
| 08/05/2024 10:09:04 | 48.560.829/0001-75 | R$ 726,0000 |
| 08/05/2024 10:09:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,9900 |
| 08/05/2024 10:09:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,9300 |
| 08/05/2024 10:09:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,9200 |
| 08/05/2024 10:09:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,8200 |
| 08/05/2024 10:09:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,8100 |
| 08/05/2024 10:09:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,6900 |
| 08/05/2024 10:09:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,6800 |
| 08/05/2024 10:10:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,5300 |
| 08/05/2024 10:10:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,5200 |
| 08/05/2024 10:10:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,4500 |
| 08/05/2024 10:11:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,4400 |
| 08/05/2024 10:11:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,3600 |
| 08/05/2024 10:11:36 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,3500 |
| 08/05/2024 10:11:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,2800 |
| 08/05/2024 10:11:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,2700 |
| 08/05/2024 10:11:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,2000 |
| 08/05/2024 10:12:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,1900 |
| 08/05/2024 10:12:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 725,0800 |
| 08/05/2024 10:12:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 725,0700 |
| 08/05/2024 10:12:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 724,9500 |
| 08/05/2024 10:12:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 724,9400 |
| 08/05/2024 10:12:41 | 48.560.829/0001-75 | R$ 724,0000 |
| 08/05/2024 10:12:50 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,9500 |
| 08/05/2024 10:13:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 723,9400 |
| 08/05/2024 10:13:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,8200 |
| 08/05/2024 10:13:44 | 00.489.661/0001-22 | R$ 723,8100 |
| 08/05/2024 10:13:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,7100 |
| 08/05/2024 10:13:51 | 00.489.661/0001-22 | R$ 723,7000 |
| 08/05/2024 10:13:59 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,5600 |
| 08/05/2024 10:14:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 723,5500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:14:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,4100 |
| 08/05/2024 10:14:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 723,4000 |
| 08/05/2024 10:14:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 723,3400 |
| 08/05/2024 10:14:16 | 48.560.829/0001-75 | R$ 723,0000 |
| 08/05/2024 10:14:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,9900 |
| 08/05/2024 10:14:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,8400 |
| 08/05/2024 10:14:57 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,8300 |
| 08/05/2024 10:15:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,7800 |
| 08/05/2024 10:15:04 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,7700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:15:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,6500 |
| 08/05/2024 10:15:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,6400 |
| 08/05/2024 10:15:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,5900 |
| 08/05/2024 10:15:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,5800 |
| 08/05/2024 10:15:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,4900 |
| 08/05/2024 10:15:56 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,4800 |
| 08/05/2024 10:16:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,3700 |
| 08/05/2024 10:16:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,3600 |
| 08/05/2024 10:16:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,3200 |
| 08/05/2024 10:16:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,3100 |
| 08/05/2024 10:16:23 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,2300 |
| 08/05/2024 10:16:33 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,2200 |
| 08/05/2024 10:16:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,1400 |
| 08/05/2024 10:16:57 | 00.489.661/0001-22 | R$ 722,1300 |
| 08/05/2024 10:17:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 722,0200 |
| 08/05/2024 10:17:13 | 48.560.829/0001-75 | R$ 722,0000 |
| 08/05/2024 10:17:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,9900 |
| 08/05/2024 10:17:26 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,9100 |
| 08/05/2024 10:17:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,9000 |
| 08/05/2024 10:18:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,8300 |
| 08/05/2024 10:18:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,8200 |
| 08/05/2024 10:18:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,7600 |
| 08/05/2024 10:18:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,7500 |
| 08/05/2024 10:18:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,6900 |
| 08/05/2024 10:18:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,6800 |
| 08/05/2024 10:18:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,6200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:18:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,6100 |
| 08/05/2024 10:18:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,5500 |
| 08/05/2024 10:18:57 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,5400 |
| 08/05/2024 10:19:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,4900 |
| 08/05/2024 10:19:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,4800 |
| 08/05/2024 10:19:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,3300 |
| 08/05/2024 10:19:36 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,3200 |
| 08/05/2024 10:19:41 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,2900 |
| 08/05/2024 10:19:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,2800 |
| 08/05/2024 10:19:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,1500 |
| 08/05/2024 10:20:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,1400 |
| 08/05/2024 10:20:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,0900 |
| 08/05/2024 10:20:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,0800 |
| 08/05/2024 10:20:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,0600 |
| 08/05/2024 10:20:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 721,0500 |
| 08/05/2024 10:20:59 | 47.034.949/0001-76 | R$ 721,0000 |
| 08/05/2024 10:20:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 720,9900 |
| 08/05/2024 10:21:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 720,8900 |
| 08/05/2024 10:21:35 | 48.560.829/0001-75 | R$ 720,0000 |
| 08/05/2024 10:21:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,8500 |
| 08/05/2024 10:21:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 719,8400 |
| 08/05/2024 10:21:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,6900 |
| 08/05/2024 10:21:48 | 00.489.661/0001-22 | R$ 719,6800 |
| 08/05/2024 10:21:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,5500 |
| 08/05/2024 10:22:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 719,5400 |
| 08/05/2024 10:22:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,4000 |
| 08/05/2024 10:22:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 719,3900 |
| 08/05/2024 10:22:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,3500 |
| 08/05/2024 10:22:54 | 00.489.661/0001-22 | R$ 719,3400 |
| 08/05/2024 10:23:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 719,1900 |
| 08/05/2024 10:23:16 | 48.560.829/0001-75 | R$ 719,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:23:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 718,9400 |
| 08/05/2024 10:23:28 | 00.489.661/0001-22 | R$ 718,9300 |
| 08/05/2024 10:23:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 718,8300 |
| 08/05/2024 10:24:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 718,8200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:24:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 718,7300 |
| 08/05/2024 10:24:12 | 48.560.829/0001-75 | R$ 718,0000 |
| 08/05/2024 10:24:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 717,8900 |
| 08/05/2024 10:24:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 717,8800 |
| 08/05/2024 10:24:30 | 48.560.829/0001-75 | R$ 715,0000 |
| 08/05/2024 10:24:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 714,9500 |
| 08/05/2024 10:24:54 | 00.489.661/0001-22 | R$ 714,9400 |
| 08/05/2024 10:24:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 714,8100 |
| 08/05/2024 10:25:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 714,8000 |
| 08/05/2024 10:25:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 714,6600 |
| 08/05/2024 10:26:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 714,6500 |
| 08/05/2024 10:26:05 | 48.560.829/0001-75 | R$ 714,0000 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 713,9300 |
| 08/05/2024 10:26:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 713,9200 |
| 08/05/2024 10:26:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 713,7800 |
| 08/05/2024 10:26:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 713,7700 |
| 08/05/2024 10:26:21 | 48.560.829/0001-75 | R$ 710,0000 |
| 08/05/2024 10:26:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,9900 |
| 08/05/2024 10:26:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,9700 |
| 08/05/2024 10:26:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,9600 |
| 08/05/2024 10:26:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,9200 |
| 08/05/2024 10:27:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,9100 |
| 08/05/2024 10:27:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,7900 |
| 08/05/2024 10:27:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,7800 |
| 08/05/2024 10:27:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,7100 |
| 08/05/2024 10:27:57 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,7000 |
| 08/05/2024 10:27:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,6700 |
| 08/05/2024 10:28:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,6600 |
| 08/05/2024 10:28:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,5100 |
| 08/05/2024 10:28:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,5000 |
| 08/05/2024 10:28:41 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,3600 |
| 08/05/2024 10:29:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,3500 |
| 08/05/2024 10:29:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 709,2300 |
| 08/05/2024 10:29:25 | 00.489.661/0001-22 | R$ 709,2200 |
| 08/05/2024 10:29:37 | 48.560.829/0001-75 | R$ 709,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:29:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,9900 |
| 08/05/2024 10:29:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,8900 |
| 08/05/2024 10:30:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,8800 |
| 08/05/2024 10:30:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,7600 |
| 08/05/2024 10:30:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,7500 |
| 08/05/2024 10:30:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,6700 |
| 08/05/2024 10:30:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,6600 |
| 08/05/2024 10:30:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,5600 |
| 08/05/2024 10:30:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,5500 |
| 08/05/2024 10:30:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,5000 |
| 08/05/2024 10:30:56 | 00.489.661/0001-22 | R$ 708,4900 |
| 08/05/2024 10:31:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 708,4000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:31:17 | 48.560.829/0001-75 | R$ 708,0000 |
| 08/05/2024 10:31:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,9900 |
| 08/05/2024 10:31:24 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,9500 |
| 08/05/2024 10:31:29 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,9400 |
| 08/05/2024 10:31:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,8200 |
| 08/05/2024 10:31:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,8100 |
| 08/05/2024 10:31:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,7400 |
| 08/05/2024 10:31:46 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,7300 |
| 08/05/2024 10:32:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,6800 |
| 08/05/2024 10:32:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,6700 |
| 08/05/2024 10:32:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,6000 |
| 08/05/2024 10:32:54 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,5900 |
| 08/05/2024 10:32:58 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,5100 |
| 08/05/2024 10:33:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,5000 |
| 08/05/2024 10:33:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,3600 |
| 08/05/2024 10:33:52 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,3500 |
| 08/05/2024 10:33:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,2900 |
| 08/05/2024 10:34:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,2800 |
| 08/05/2024 10:34:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,1400 |
| 08/05/2024 10:34:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,1300 |
| 08/05/2024 10:34:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 707,0500 |
| 08/05/2024 10:34:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 707,0400 |
| 08/05/2024 10:34:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,9100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:34:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,9000 |
| 08/05/2024 10:35:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,7700 |
| 08/05/2024 10:35:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,7600 |
| 08/05/2024 10:35:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,6200 |
| 08/05/2024 10:35:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,6100 |
| 08/05/2024 10:35:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,5000 |
| 08/05/2024 10:35:44 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,4900 |
| 08/05/2024 10:35:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,3600 |
| 08/05/2024 10:35:51 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,3500 |
| 08/05/2024 10:36:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,2400 |
| 08/05/2024 10:37:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,2300 |
| 08/05/2024 10:37:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 706,1100 |
| 08/05/2024 10:37:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 706,1000 |
| 08/05/2024 10:37:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,9800 |
| 08/05/2024 10:37:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,9700 |
| 08/05/2024 10:38:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,8800 |
| 08/05/2024 10:38:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,8700 |
| 08/05/2024 10:38:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,7500 |
| 08/05/2024 10:38:16 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,7400 |
| 08/05/2024 10:38:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,6200 |
| 08/05/2024 10:39:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,6100 |
| 08/05/2024 10:39:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,4700 |
| 08/05/2024 10:39:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,4600 |
| 08/05/2024 10:39:47 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,3900 |
| 08/05/2024 10:40:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,3800 |
| 08/05/2024 10:40:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,3500 |
| 08/05/2024 10:40:16 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,3400 |
| 08/05/2024 10:40:23 | 47.034.949/0001-76 | R$ 705,2400 |
| 08/05/2024 10:40:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 705,2300 |
| 08/05/2024 10:40:59 | 48.560.829/0001-75 | R$ 705,0000 |
| 08/05/2024 10:41:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,9900 |
| 08/05/2024 10:41:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,9600 |
| 08/05/2024 10:41:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,9500 |
| 08/05/2024 10:41:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,9300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:41:24 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,9200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:41:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,7700 |
| 08/05/2024 10:41:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,7600 |
| 08/05/2024 10:41:36 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,7100 |
| 08/05/2024 10:41:39 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,7000 |
| 08/05/2024 10:41:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,6700 |
| 08/05/2024 10:41:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,6600 |
| 08/05/2024 10:42:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,5100 |
| 08/05/2024 10:42:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,5000 |
| 08/05/2024 10:42:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,3800 |
| 08/05/2024 10:42:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,3700 |
| 08/05/2024 10:42:53 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,3400 |
| 08/05/2024 10:43:13 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,3300 |
| 08/05/2024 10:43:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,3100 |
| 08/05/2024 10:43:52 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,3000 |
| 08/05/2024 10:43:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,2600 |
| 08/05/2024 10:44:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,2500 |
| 08/05/2024 10:44:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,2100 |
| 08/05/2024 10:44:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,2000 |
| 08/05/2024 10:44:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,1800 |
| 08/05/2024 10:44:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,1700 |
| 08/05/2024 10:44:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,1200 |
| 08/05/2024 10:44:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,1100 |
| 08/05/2024 10:44:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,0600 |
| 08/05/2024 10:44:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,0500 |
| 08/05/2024 10:45:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 704,0200 |
| 08/05/2024 10:45:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 704,0100 |
| 08/05/2024 10:45:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 703,8600 |
| 08/05/2024 10:45:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 703,8500 |
| 08/05/2024 10:45:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 703,7200 |
| 08/05/2024 10:45:52 | 00.489.661/0001-22 | R$ 703,7100 |
| 08/05/2024 10:46:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 703,6300 |
| 08/05/2024 10:46:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 703,6200 |
| 08/05/2024 10:46:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 703,5400 |
| 08/05/2024 10:46:18 | 48.560.829/0001-75 | R$ 700,0000 |
| 08/05/2024 10:46:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:46:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,9500 |
| 08/05/2024 10:46:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,9400 |
| 08/05/2024 10:47:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,8500 |
| 08/05/2024 10:47:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,8400 |
| 08/05/2024 10:47:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,8200 |
| 08/05/2024 10:47:36 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,8100 |
| 08/05/2024 10:47:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,7100 |
| 08/05/2024 10:48:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,7000 |
| 08/05/2024 10:48:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,6600 |
| 08/05/2024 10:48:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,6500 |
| 08/05/2024 10:48:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,5800 |
| 08/05/2024 10:48:33 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,5700 |
| 08/05/2024 10:48:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,4500 |
| 08/05/2024 10:48:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,4400 |
| 08/05/2024 10:48:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,3800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:48:58 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,3700 |
| 08/05/2024 10:49:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,3400 |
| 08/05/2024 10:49:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,3300 |
| 08/05/2024 10:49:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,2700 |
| 08/05/2024 10:49:52 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,2600 |
| 08/05/2024 10:49:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,1900 |
| 08/05/2024 10:50:02 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,1800 |
| 08/05/2024 10:50:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,1300 |
| 08/05/2024 10:50:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,1200 |
| 08/05/2024 10:50:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,0400 |
| 08/05/2024 10:50:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,0300 |
| 08/05/2024 10:50:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 699,0100 |
| 08/05/2024 10:50:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 699,0000 |
| 08/05/2024 10:51:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,9300 |
| 08/05/2024 10:51:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,9200 |
| 08/05/2024 10:51:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,9000 |
| 08/05/2024 10:51:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,8900 |
| 08/05/2024 10:51:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,8700 |
| 08/05/2024 10:51:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,8600 |
| 08/05/2024 10:51:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,7200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:51:35 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,7100 |
| 08/05/2024 10:51:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,6800 |
| 08/05/2024 10:51:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,6700 |
| 08/05/2024 10:52:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,5300 |
| 08/05/2024 10:52:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,5200 |
| 08/05/2024 10:52:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,4800 |
| 08/05/2024 10:52:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,4700 |
| 08/05/2024 10:52:19 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,3800 |
| 08/05/2024 10:52:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,3700 |
| 08/05/2024 10:52:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,2600 |
| 08/05/2024 10:52:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,2500 |
| 08/05/2024 10:52:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 698,1100 |
| 08/05/2024 10:52:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 698,1000 |
| 08/05/2024 10:53:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 697,9800 |
| 08/05/2024 10:53:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 697,9700 |
| 08/05/2024 10:53:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 697,9400 |
| 08/05/2024 10:53:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 697,9300 |
| 08/05/2024 10:54:00 | 48.560.829/0001-75 | R$ 690,0000 |
| 08/05/2024 10:54:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,9800 |
| 08/05/2024 10:54:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,9700 |
| 08/05/2024 10:54:08 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,8200 |
| 08/05/2024 10:54:20 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,8100 |
| 08/05/2024 10:54:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,7200 |
| 08/05/2024 10:54:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,7100 |
| 08/05/2024 10:54:26 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,5800 |
| 08/05/2024 10:54:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,5700 |
| 08/05/2024 10:54:40 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,4500 |
| 08/05/2024 10:54:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,4400 |
| 08/05/2024 10:55:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,3400 |
| 08/05/2024 10:55:22 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,3300 |
| 08/05/2024 10:55:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,2700 |
| 08/05/2024 10:55:44 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,2600 |
| 08/05/2024 10:56:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,1400 |
| 08/05/2024 10:56:06 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,1300 |
| 08/05/2024 10:56:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 689,0700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:56:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 689,0600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:56:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,9800 |
| 08/05/2024 10:56:34 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,9700 |
| 08/05/2024 10:56:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,9100 |
| 08/05/2024 10:56:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,9000 |
| 08/05/2024 10:56:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,8000 |
| 08/05/2024 10:57:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,7900 |
| 08/05/2024 10:57:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,6600 |
| 08/05/2024 10:57:17 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,6500 |
| 08/05/2024 10:57:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,5700 |
| 08/05/2024 10:57:43 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,5600 |
| 08/05/2024 10:57:50 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,5200 |
| 08/05/2024 10:57:51 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,5100 |
| 08/05/2024 10:58:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,4600 |
| 08/05/2024 10:58:04 | 00.489.661/0001-22 | R$ 688,4500 |
| 08/05/2024 10:58:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 688,4100 |
| 08/05/2024 10:58:43 | 48.560.829/0001-75 | R$ 685,0000 |
| 08/05/2024 10:58:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,9900 |
| 08/05/2024 10:59:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,9100 |
| 08/05/2024 10:59:08 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,9000 |
| 08/05/2024 10:59:08 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,7600 |
| 08/05/2024 10:59:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,7500 |
| 08/05/2024 10:59:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,7100 |
| 08/05/2024 10:59:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,7000 |
| 08/05/2024 10:59:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,6500 |
| 08/05/2024 10:59:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,6400 |
| 08/05/2024 10:59:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,5600 |
| 08/05/2024 11:00:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,5500 |
| 08/05/2024 11:00:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,4600 |
| 08/05/2024 11:00:40 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,4500 |
| 08/05/2024 11:00:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,3600 |
| 08/05/2024 11:00:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,3500 |
| 08/05/2024 11:01:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,2500 |
| 08/05/2024 11:01:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,2400 |
| 08/05/2024 11:01:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 684,1300 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:01:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 684,1200 |
| 08/05/2024 11:01:43 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,9900 |
| 08/05/2024 11:01:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,9800 |
| 08/05/2024 11:01:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,8900 |
| 08/05/2024 11:02:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,8800 |
| 08/05/2024 11:02:27 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,7600 |
| 08/05/2024 11:02:31 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,7500 |
| 08/05/2024 11:02:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,6800 |
| 08/05/2024 11:02:37 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,6700 |
| 08/05/2024 11:02:41 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,6300 |
| 08/05/2024 11:02:49 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,6200 |
| 08/05/2024 11:02:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,5900 |
| 08/05/2024 11:03:14 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,5800 |
| 08/05/2024 11:03:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,5400 |
| 08/05/2024 11:03:27 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,5300 |
| 08/05/2024 11:03:44 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,4200 |
| 08/05/2024 11:03:50 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,4100 |
| 08/05/2024 11:03:52 | 47.034.949/0001-76 | R$ 683,3300 |
| 08/05/2024 11:04:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 683,3200 |
| 08/05/2024 11:04:15 | 48.560.829/0001-75 | R$ 680,0000 |
| 08/05/2024 11:04:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,9900 |
| 08/05/2024 11:04:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,9600 |
| 08/05/2024 11:04:46 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,9500 |
| 08/05/2024 11:04:50 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,9100 |
| 08/05/2024 11:04:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,9000 |
| 08/05/2024 11:04:57 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,8700 |
| 08/05/2024 11:05:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,8600 |
| 08/05/2024 11:05:13 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,7800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:05:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,7700 |
| 08/05/2024 11:05:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,6700 |
| 08/05/2024 11:05:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,6600 |
| 08/05/2024 11:05:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,6400 |
| 08/05/2024 11:05:33 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,6300 |
| 08/05/2024 11:05:39 | 47.034.949/0001-76 | R$ 679,6100 |
| 08/05/2024 11:05:40 | 00.489.661/0001-22 | R$ 679,6000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:05:47 | 48.560.829/0001-75 | R$ 679,0000 |
| 08/05/2024 11:05:47 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,9900 |
| 08/05/2024 11:05:48 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,9300 |
| 08/05/2024 11:05:54 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,9200 |
| 08/05/2024 11:06:07 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,8300 |
| 08/05/2024 11:06:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,8200 |
| 08/05/2024 11:06:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,7400 |
| 08/05/2024 11:06:32 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,7300 |
| 08/05/2024 11:06:51 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,6800 |
| 08/05/2024 11:07:06 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,6700 |
| 08/05/2024 11:07:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,6300 |
| 08/05/2024 11:07:16 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,6200 |
| 08/05/2024 11:07:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,4900 |
| 08/05/2024 11:07:25 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,4800 |
| 08/05/2024 11:07:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,4000 |
| 08/05/2024 11:07:56 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,3900 |
| 08/05/2024 11:08:01 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,3600 |
| 08/05/2024 11:08:03 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,3500 |
| 08/05/2024 11:08:20 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,2400 |
| 08/05/2024 11:08:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,2300 |
| 08/05/2024 11:08:46 | 47.034.949/0001-76 | R$ 678,0900 |
| 08/05/2024 11:08:47 | 00.489.661/0001-22 | R$ 678,0800 |
| 08/05/2024 11:08:50 | 48.560.829/0001-75 | R$ 675,0000 |
| 08/05/2024 11:08:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,9900 |
| 08/05/2024 11:08:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,8500 |
| 08/05/2024 11:09:11 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,8400 |
| 08/05/2024 11:09:16 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,7900 |
| 08/05/2024 11:09:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,7800 |
| 08/05/2024 11:09:37 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,6300 |
| 08/05/2024 11:09:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,6200 |
| 08/05/2024 11:10:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,5000 |
| 08/05/2024 11:10:19 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,4900 |
| 08/05/2024 11:10:25 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,4600 |
| 08/05/2024 11:10:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,4500 |
| 08/05/2024 11:10:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,3600 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:10:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,3500 |
| 08/05/2024 11:10:47 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,3300 |
| 08/05/2024 11:10:53 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,3200 |
| 08/05/2024 11:10:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,3000 |
| 08/05/2024 11:11:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,2900 |
| 08/05/2024 11:11:17 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,1500 |
| 08/05/2024 11:11:24 | 00.489.661/0001-22 | R$ 674,1400 |
| 08/05/2024 11:11:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 674,0900 |
| 08/05/2024 11:11:36 | 48.560.829/0001-75 | R$ 670,0000 |
| 08/05/2024 11:11:38 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,9400 |
| 08/05/2024 11:11:45 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,9300 |
| 08/05/2024 11:12:00 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,8200 |
| 08/05/2024 11:12:06 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,8100 |
| 08/05/2024 11:12:10 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,6800 |
| 08/05/2024 11:12:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,6700 |
| 08/05/2024 11:12:30 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,5600 |
| 08/05/2024 11:12:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,5500 |
| 08/05/2024 11:12:56 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,4400 |
| 08/05/2024 11:12:57 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,4300 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:13:04 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,3800 |
| 08/05/2024 11:13:05 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,3700 |
| 08/05/2024 11:13:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,3200 |
| 08/05/2024 11:13:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,3100 |
| 08/05/2024 11:13:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,1600 |
| 08/05/2024 11:13:23 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,1500 |
| 08/05/2024 11:13:33 | 47.034.949/0001-76 | R$ 669,0400 |
| 08/05/2024 11:13:41 | 00.489.661/0001-22 | R$ 669,0300 |
| 08/05/2024 11:13:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,9500 |
| 08/05/2024 11:13:59 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,9400 |
| 08/05/2024 11:14:03 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,8300 |
| 08/05/2024 11:14:09 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,8200 |
| 08/05/2024 11:14:12 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,8000 |
| 08/05/2024 11:14:18 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,7900 |
| 08/05/2024 11:14:21 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,7800 |
| 08/05/2024 11:14:26 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,7700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:14:32 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,7400 |
| 08/05/2024 11:14:44 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,7300 |
| 08/05/2024 11:14:49 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,6600 |
| 08/05/2024 11:15:01 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,6500 |
| 08/05/2024 11:15:05 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,5900 |
| 08/05/2024 11:15:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,5800 |
| 08/05/2024 11:15:15 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,5100 |
| 08/05/2024 11:15:16 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,5000 |
| 08/05/2024 11:15:35 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,4500 |
| 08/05/2024 11:15:39 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,4400 |
| 08/05/2024 11:15:53 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,3900 |
| 08/05/2024 11:15:58 | 00.489.661/0001-22 | R$ 668,3800 |
| 08/05/2024 11:16:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 668,3600 |
| 08/05/2024 11:16:04 | 48.560.829/0001-75 | R$ 660,0000 |
| 08/05/2024 11:16:11 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,8500 |
| 08/05/2024 11:16:15 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,8400 |
| 08/05/2024 11:16:29 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,7400 |
| 08/05/2024 11:16:33 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,7300 |
| 08/05/2024 11:16:45 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,5900 |
| 08/05/2024 11:17:00 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,5800 |
| 08/05/2024 11:17:09 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,4400 |
| 08/05/2024 11:17:12 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,4300 |
| 08/05/2024 11:17:22 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,3500 |
| 08/05/2024 11:17:25 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,3400 |
| 08/05/2024 11:17:28 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,2600 |
| 08/05/2024 11:17:38 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,2500 |
| 08/05/2024 11:17:42 | 47.034.949/0001-76 | R$ 659,1200 |
| 08/05/2024 11:17:51 | 00.489.661/0001-22 | R$ 659,1100 |
| 08/05/2024 11:18:02 | 47.034.949/0001-76 | R$ 658,9900 |
| 08/05/2024 11:18:04 | 00.489.661/0001-22 | R$ 658,9800 |
| 08/05/2024 11:18:08 | 47.034.949/0001-76 | R$ 658,9100 |
| 08/05/2024 11:18:10 | 00.489.661/0001-22 | R$ 658,9000 |
| 08/05/2024 11:18:14 | 48.560.829/0001-75 | R$ 655,0000 |
| 08/05/2024 11:18:18 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,9800 |
| 08/05/2024 11:18:30 | 00.489.661/0001-22 | R$ 654,9700 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 11:18:31 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,8600 |
| 08/05/2024 11:18:42 | 00.489.661/0001-22 | R$ 654,8500 |
| 08/05/2024 11:18:54 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,7500 |
| 08/05/2024 11:18:55 | 00.489.661/0001-22 | R$ 654,7400 |
| 08/05/2024 11:19:06 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,6300 |
| 08/05/2024 11:19:07 | 00.489.661/0001-22 | R$ 654,6200 |
| 08/05/2024 11:19:14 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,5500 |
| 08/05/2024 11:19:21 | 00.489.661/0001-22 | R$ 654,5400 |
| 08/05/2024 11:19:26 | 47.034.949/0001-76 | R$ 654,5200 |
| 08/05/2024 11:19:29 | 48.560.829/0001-75 | R$ 650,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 11:19:34 | 47.034.949/0001-76 | R$ 649,9400 |
| Mensagens do chat do Item 19 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:37:13 | A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:39:13 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:21:35 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema para o | | Sr. Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 09/05/2024. |
| participante 20.971.821/0001-82 | 09/05/2024 10:17:19 | Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 20.971.821/0001-82 | 09/05/2024 11:32:25 | O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:25 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82. |
| Sistema para o participante 20.971.821/0001-82 | 10/05/2024 09:20:05 | Sr. Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (19 e 23). |
| Sistema para o participante 20.971.821/0001-82 | 10/05/2024 09:25:35 | Incluir junto à proposta o Item 36. |
| pelo participante 20.971.821/0001-82 | 10/05/2024 09:42:15 | O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:15 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82. |
| Sistema | 10/05/2024 16:07:02 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 16:22:02. |
| Sistema para o participante 20.971.821/0001-82 | 17/05/2024 10:29:50 | Sr. Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 17/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo o item 10 e sua respectiva ficha técnica.. |
| pelo participante 20.971.821/0001-82 | 17/05/2024 11:13:21 | O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:21 de 17/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82. |
| Sistema | 17/05/2024 15:05:30 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:20:30. |
| Eventos do Item 19 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/05/2024 10:17:19 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... | |
| 09/05/2024 11:32:25 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 finalizou o envio de anexo. | |
| 10/05/2024 09:20:05 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 11:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo todos os itens atualmente vencidos (19 e 23). | |
| 10/05/2024 09:42:15 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 finalizou o envio de anexo. | |
| 17/05/2024 10:29:50 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2024 11:30:00. Motivo: Solicito anexo da proposta atualizada incluindo o item 10 e sua respectiva ficha técnica.. | |
| 17/05/2024 11:13:21 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 finalizou o envio de anexo. | |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 317,9900. | |
| 28/05/2024 10:57:04 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 16:22:02 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:20:30 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 | | |
| Às 10:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 20 - Notebook | |
|---|---|
| Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 6.785,5000 |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16, melhor lance: R$ 5.800,0000 | | |
| Propostas do Item 20 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 09.354.915/0001-70 - 09.354.915 FERNANDES APARECIDO ALVES DA CRUZ | R$ 6.785,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: a decidir | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO | R$ 6.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Conforme TR | | |
| Modelo/versão: Conforme TR | | |
| Valor proposta: R$ 6.700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.022.063/0001-17 - 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | R$ 6.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: Dell | | |
| Valor proposta: R$ 7.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 12.146.615/0001-00 - A CASA DA INFORMATICA LTDA | R$ 6.784,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ASUS | | |
| Modelo/versão: TUF GAMER FX507ZC4 | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 40.224.243/0001-28 - BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 6.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell | | |
| Modelo/versão: Inspiron | | |
| Valor proposta: R$ 6.700,0000 | Valor negociado: Não informado 1 | Quantidade ofertada: |
| 45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 6.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ACER/SIMILAR | | |
| Modelo/versão: ACER/SIMILAR | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 6.785,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: dell | | |
| Modelo/versão: dell | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | R$ 6.248,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: HQ/HQ CORPORATION INTERNACIONAL | | |
| Modelo/versão: Pro NHP-W11H-I72 | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 13.401.444/0001-80 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA | R$ 6.800,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Acer V 15 | | |
| Modelo/versão: Acer V 15 ANV15-51-73B9 i7 2.4GHz 16GB/SSD 512GB | | |
| Valor proposta: R$ 6.800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | R$ 6.539,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Notebook Asus Creator Q530VJ 15.6" Intel Core i7- | | |
| Modelo/versão: Notebook Asus Creator Q530VJ 15.6" Intel Core i7- | | |
| Valor proposta: R$ 100.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 6.168,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ACER | | |
| Modelo/versão: NITRO 5 11800H | | |

| | | |
|---|---|---|
| Valor proposta: R$ 6.785,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 7.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Notebook profissional com CPU Intel Core i7-11800H | | |
| Modelo/versão: Notebook profissional com CPU Intel Core i7-11800H | | |
| Valor proposta: R$ 7.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.703.140/0001-38 - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 8.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DELL | | |
| Modelo/versão: DELL | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 7.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DELL | | |
| Modelo/versão: NOTEBOOK | | |
| Valor proposta: R$ 7.700,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA | R$ 7.793,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DELL G15 5530 | | |
| Modelo/versão: DELL G15 5530 | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | R$ 6.700,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ACER | | |
| Modelo/versão: AN517-54-765V | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA | R$ 6.599,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Dell / lenovo / Similar | | |
| Modelo/versão: 14 POL | | |
| Valor proposta: R$ 6.599,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | R$ 6.251,0500 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Acer | | |
| Modelo/versão: AN517-54-765V | | |
| Valor proposta: R$ 6.785,5000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA | R$ 5.800,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SAMSUNG | | |
| Modelo/versão: SAMSUNG BOOK3 NP750XFH | | |
| Valor proposta: R$ 8.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.165.807/0001-21 - VLXCOMP COMERCIO ELETRO ELETRONICO E EPI LTDA | R$ 6.540,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: acer | | |
| Modelo/versão: nitro | | |
| Valor proposta: R$ 6.787,9900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| Lances do Item 20 | | |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:47:30 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,9900 |
| 08/05/2024 09:47:30 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,9800 |
| 08/05/2024 09:47:33 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,9700 |
| 08/05/2024 09:47:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,9600 |
| 08/05/2024 09:47:36 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,9500 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:47:37 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,9400 |
| 08/05/2024 09:47:39 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,9300 |
| 08/05/2024 09:47:40 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,9200 |
| 08/05/2024 09:47:42 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,9100 |
| 08/05/2024 09:47:43 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,9000 |
| 08/05/2024 09:47:45 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,8900 |
| 08/05/2024 09:47:46 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,8800 |
| 08/05/2024 09:47:48 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,8700 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:47:49 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,8600 |
| 08/05/2024 09:47:51 | 52.087.237/0001-55 | R$ 7.793,0000 |
| 08/05/2024 09:47:51 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,8500 |
| 08/05/2024 09:47:52 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,8400 |
| 08/05/2024 09:47:54 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,8300 |
| 08/05/2024 09:47:55 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,8200 |
| 08/05/2024 09:47:57 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.598,8100 |
| 08/05/2024 09:47:58 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.598,8000 |
| 08/05/2024 09:47:59 | 37.338.161/0001-08 | R$ 6.251,0500 |
| 08/05/2024 09:48:01 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.251,0400 |
| 08/05/2024 09:49:20 | 36.165.807/0001-21 | R$ 6.590,0000 |
| 08/05/2024 09:49:21 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.589,9900 |
| 08/05/2024 09:49:33 | 48.560.829/0001-75 | R$ 6.250,0000 |
| 08/05/2024 09:49:34 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.249,9900 |
| 08/05/2024 09:49:46 | 12.146.615/0001-00 | R$ 6.784,0000 |
| 08/05/2024 09:52:56 | 48.560.829/0001-75 | R$ 6.249,0000 |
| 08/05/2024 09:52:59 | 43.684.445/0001-40 | R$ 6.248,9900 |
| 08/05/2024 09:53:04 | 48.560.829/0001-75 | R$ 6.248,0000 |
| 08/05/2024 09:55:36 | 28.880.531/0002-16 | R$ 6.200,0000 |
| 08/05/2024 09:55:50 | 36.165.807/0001-21 | R$ 6.540,0000 |
| 08/05/2024 09:55:50 | 48.560.829/0001-75 | R$ 6.199,0000 |
| 08/05/2024 09:55:55 | 32.005.178/0001-11 | R$ 6.539,9900 |
| 08/05/2024 09:56:03 | 28.880.531/0002-16 | R$ 6.170,0000 |
| 08/05/2024 09:56:16 | 09.298.794/0001-96 | R$ 6.700,0000 |
| 08/05/2024 09:56:23 | 48.560.829/0001-75 | R$ 6.168,0000 |
| 08/05/2024 09:56:24 | 50.022.063/0001-17 | R$ 6.700,0000 |
| 08/05/2024 09:56:48 | 45.434.285/0001-07 | R$ 6.000,0000 |
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:56:58 | 28.880.531/0002-16 | R$ 5.800,0000 |
| Mensagens do chat do Item 20 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:45:29 | A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:47:29 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:58:58 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.880.531/0002-16 | 09/05/2024 10:22:21 | Sr. Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 28.880.531/0002-16 | 09/05/2024 10:24:51 | Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos providenciando à solicitação de V. Sas. |
| pelo participante 28.880.531/0002-16 | 09/05/2024 10:25:50 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:50 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16. |
| Sistema | 13/05/2024 11:36:53 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 11:51:53. |
| Sistema | 20/05/2024 11:54:17 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 12:09:17. |
| Eventos do Item 20 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/05/2024 10:22:21 | Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:22:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... | |
| 09/05/2024 10:25:50 | Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16 finalizou o envio de anexo. | |
| 28/05/2024 10:57:03 | Fornecedor TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.880.531/0002-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.800,0000. | |
| 28/05/2024 10:57:04 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 13/05/2024 11:51:53 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 12:09:17 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

| | |
|---|---|
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam |

| | | |
|---|---|---|
| | | a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 21 - Pedal De Instrumento Musical | |
| Pedal De Instrumento Musical Comprimento: 181 MM, Largura: 318 MM, Altura: 64 MM, Peso: 1,84 KG, Características Adicionais: Pedaleira Para Guitarra | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 3.369,1600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, melhor lance: R$ 1.499,0000 | |

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL | R$ 3.198,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ZOOM | | |
| Modelo/versão: G2 X FOUR | | |
| Valor proposta: R$ 3.369,1600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.788.306/0001-42 - A2G COMERCIAL LTDA. | R$ 5.000,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MR FOGOES | | |
| Modelo/versão: FORNO 60X80 | | |
| Valor proposta: R$ 5.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 3.369,1600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: boss gt1 | | |
| Modelo/versão: boss gt1 | | |
| Valor proposta: R$ 3.369,1600 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 1.498,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ZOON | | |
| Modelo/versão: PEDALEIRA | | |
| Valor proposta: R$ 3.300,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.499,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ZOOM | | |
| Modelo/versão: G2X FOUR | | |
| Valor proposta: R$ 3.369,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 21 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:48:57 | 53.953.936/0001-01 | R$ 3.299,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:48:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.298,0000 |
| 08/05/2024 09:49:04 | 53.953.936/0001-01 | R$ 3.200,0000 |
| 08/05/2024 09:49:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.199,0000 |
| 08/05/2024 09:50:34 | 53.953.936/0001-01 | R$ 3.198,9900 |
| 08/05/2024 09:50:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.197,9900 |
| 08/05/2024 09:50:49 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.180,0000 |
| 08/05/2024 09:50:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 3.179,0000 |
| 08/05/2024 09:50:55 | 49.682.068/0001-97 | R$ 3.000,0000 |
| 08/05/2024 09:50:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.999,0000 |
| 08/05/2024 09:50:58 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.800,0000 |
| 08/05/2024 09:50:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.799,0000 |
| 08/05/2024 09:51:00 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 09:51:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.499,0000 |
| 08/05/2024 09:51:04 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 09:51:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.399,0000 |
| 08/05/2024 09:51:06 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.300,0000 |
| 08/05/2024 09:51:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.299,0000 |
| 08/05/2024 09:51:08 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.000,0000 |
| 08/05/2024 09:51:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.999,0000 |
| 08/05/2024 09:51:12 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.980,0000 |
| 08/05/2024 09:51:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.979,0000 |
| 08/05/2024 09:51:24 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.630,0000 |
| 08/05/2024 09:51:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.629,0000 |
| 08/05/2024 09:52:55 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.628,0000 |
| 08/05/2024 09:52:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.627,0000 |
| 08/05/2024 09:53:02 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.580,0000 |
| 08/05/2024 09:53:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.579,0000 |
| 08/05/2024 09:53:06 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.550,0000 |
| 08/05/2024 09:53:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.549,0000 |
| 08/05/2024 09:53:11 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.530,0000 |
| 08/05/2024 09:53:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.529,0000 |
| 08/05/2024 09:53:17 | 49.682.068/0001-97 | R$ 1.499,0000 |
| 08/05/2024 09:53:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.498,0000 |
| Mensagens do chat do Item 21 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:45:49 | A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:47:49 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 09:57:50 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 49.682.068/0001-97 | 13/05/2024 10:37:33 | Sr. Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta deixando apenas o item 21. . |
| pelo participante 49.682.068/0001-97 | 13/05/2024 10:47:14 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:14 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97. |
| Sistema | 14/05/2024 10:04:00 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 10:19:00. |
| Sistema | 21/05/2024 08:33:30 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 21/05/2024 08:48:30. |
| Eventos do Item 21 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |

| | |
|---|---|
| 13/05/2024 10:37:33 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:36:00. Motivo: Retificar a proposta deixando apenas o item 21. . |
| 13/05/2024 10:47:14 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 49.682.068/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.499,0000. |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 10:19:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 21/05/2024 08:48:30 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| |
|---|
| Item 22 - Peças E Acessórios Instrumento Musical |
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Prato , Aplicação: Bandas E Fanfarras , Características Adicionais: Tamanho 16". |

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.823,4100 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001- 14, melhor lance: R$ 997,5000 | |

| Propostas do Item 22 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 2.790,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: zeus custom 18 par | | |
| Modelo/versão: zeus custom 18 par | | |
| Valor proposta: R$ 2.823,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 997,2900 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: 16 | | |
| Valor proposta: R$ 2.800,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.375,3200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: scy1820 | | |
| Valor proposta: R$ 2.823,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 997,5000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TITAN | | |
| Modelo/versão: TNF18PL | | |
| Valor proposta: R$ 2.823,4100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.340,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: MB18BS | | |
| Valor proposta: R$ 2.823,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 22 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 09:54:53 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.700,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:54:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.699,0000 |
| 08/05/2024 09:54:57 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.600,0000 |
| 08/05/2024 09:55:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.599,0000 |
| 08/05/2024 09:55:09 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 09:55:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.499,0000 |
| 08/05/2024 09:55:15 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 09:55:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.399,0000 |
| 08/05/2024 09:55:19 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.390,7000 |
| 08/05/2024 09:55:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.389,7000 |
| 08/05/2024 09:55:20 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.300,0000 |
| 08/05/2024 09:55:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.299,0000 |
| 08/05/2024 09:55:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.386,0800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:55:21 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.296,9100 |
| 08/05/2024 09:55:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.295,9100 |
| 08/05/2024 09:55:23 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.289,9400 |
| 08/05/2024 09:55:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.288,9400 |
| 08/05/2024 09:55:24 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.284,5700 |
| 08/05/2024 09:55:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.283,5700 |
| 08/05/2024 09:55:25 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.276,3600 |
| 08/05/2024 09:55:25 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.100,0000 |
| 08/05/2024 09:55:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.099,0000 |
| 08/05/2024 09:55:28 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.094,5600 |
| 08/05/2024 09:55:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.093,5600 |
| 08/05/2024 09:55:29 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.092,1700 |
| 08/05/2024 09:55:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.091,1700 |
| 08/05/2024 09:55:31 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.089,3400 |
| 08/05/2024 09:55:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.088,3400 |
| 08/05/2024 09:55:32 | 12.559.500/0001-47 | R$ 2.078,5400 |
| 08/05/2024 09:55:32 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.900,0000 |
| 08/05/2024 09:55:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.899,0000 |
| 08/05/2024 09:55:34 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.891,0300 |
| 08/05/2024 09:55:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.890,0300 |
| 08/05/2024 09:55:35 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.886,8400 |
| 08/05/2024 09:55:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.885,8400 |
| 08/05/2024 09:55:37 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.879,7900 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:55:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.878,7900 |
| 08/05/2024 09:55:39 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.873,1200 |
| 08/05/2024 09:55:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.872,1200 |
| 08/05/2024 09:55:40 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.869,1800 |
| 08/05/2024 09:55:40 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 09:55:41 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.693,3100 |
| 08/05/2024 09:55:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.699,0000 |
| 08/05/2024 09:55:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.692,3100 |
| 08/05/2024 09:55:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.684,0400 |
| 08/05/2024 09:55:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.683,0400 |
| 08/05/2024 09:55:43 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.675,3600 |
| 08/05/2024 09:55:45 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.600,0000 |
| 08/05/2024 09:55:45 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.596,1700 |
| 08/05/2024 09:55:48 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 09:55:49 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.494,1500 |
| 08/05/2024 09:55:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.674,3600 |
| 08/05/2024 09:55:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.493,1500 |
| 08/05/2024 09:55:53 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.491,7900 |
| 08/05/2024 09:55:53 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 09:55:55 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.395,2300 |
| 08/05/2024 09:56:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.394,2300 |
| 08/05/2024 09:56:02 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.392,9700 |
| 08/05/2024 09:56:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.391,9700 |
| 08/05/2024 09:56:06 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.383,6400 |
| 08/05/2024 09:56:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.382,6400 |
| 08/05/2024 09:56:08 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.378,8700 |
| 08/05/2024 09:56:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.377,8700 |
| 08/05/2024 09:56:10 | 12.559.500/0001-47 | R$ 1.375,3200 |
| 08/05/2024 09:56:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.374,3200 |
| 08/05/2024 09:56:14 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.340,0000 |
| 08/05/2024 09:56:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.339,0000 |
| 08/05/2024 09:57:28 | 18.047.657/0001-70 | R$ 2.800,0000 |
| 08/05/2024 10:00:41 | 18.047.657/0001-70 | R$ 2.790,0000 |
| 08/05/2024 10:02:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.338,9900 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:02:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.337,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:02:44 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.337,9800 |
| 08/05/2024 10:02:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.336,9800 |
| 08/05/2024 10:03:02 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.336,9700 |
| 08/05/2024 10:03:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.335,9700 |
| 08/05/2024 10:03:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.335,9600 |
| 08/05/2024 10:03:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.334,9600 |
| 08/05/2024 10:03:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.334,9500 |
| 08/05/2024 10:03:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.333,9500 |
| 08/05/2024 10:04:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.333,9400 |
| 08/05/2024 10:04:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.332,9400 |
| 08/05/2024 10:04:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.332,9300 |
| 08/05/2024 10:04:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.331,9300 |
| 08/05/2024 10:04:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.331,9200 |
| 08/05/2024 10:04:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.330,9200 |
| 08/05/2024 10:04:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.330,9100 |
| 08/05/2024 10:04:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.329,9100 |
| 08/05/2024 10:05:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.329,9000 |
| 08/05/2024 10:05:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.328,9000 |
| 08/05/2024 10:05:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.328,8900 |
| 08/05/2024 10:05:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.327,8900 |
| 08/05/2024 10:05:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.327,8800 |
| 08/05/2024 10:05:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.326,8800 |
| 08/05/2024 10:06:10 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.326,8700 |
| 08/05/2024 10:06:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.325,8700 |
| 08/05/2024 10:06:28 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.325,8600 |
| 08/05/2024 10:06:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.324,8600 |
| 08/05/2024 10:06:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.324,8500 |
| 08/05/2024 10:06:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.323,8500 |
| 08/05/2024 10:07:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.323,8400 |
| 08/05/2024 10:07:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.322,8400 |
| 08/05/2024 10:07:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.322,8300 |
| 08/05/2024 10:07:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.321,8300 |
| 08/05/2024 10:07:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.321,8200 |
| 08/05/2024 10:07:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.320,8200 |
| 08/05/2024 10:07:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.320,8100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:08:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.319,8100 |
| 08/05/2024 10:08:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.319,8000 |
| 08/05/2024 10:08:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.318,8000 |
| 08/05/2024 10:08:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.318,7900 |
| 08/05/2024 10:08:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.317,7900 |
| 08/05/2024 10:08:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.317,7800 |
| 08/05/2024 10:08:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.316,7800 |
| 08/05/2024 10:09:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.316,7700 |
| 08/05/2024 10:09:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.315,7700 |
| 08/05/2024 10:09:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.315,7600 |
| 08/05/2024 10:09:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.314,7600 |
| 08/05/2024 10:09:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.314,7500 |
| 08/05/2024 10:09:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.313,7500 |
| 08/05/2024 10:10:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.313,7400 |
| 08/05/2024 10:10:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.312,7400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:10:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.312,7300 |
| 08/05/2024 10:10:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.311,7300 |
| 08/05/2024 10:10:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.311,7200 |
| 08/05/2024 10:10:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.310,7200 |
| 08/05/2024 10:11:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.310,7100 |
| 08/05/2024 10:11:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.309,7100 |
| 08/05/2024 10:11:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.309,7000 |
| 08/05/2024 10:11:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.308,7000 |
| 08/05/2024 10:11:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.308,6900 |
| 08/05/2024 10:11:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.307,6900 |
| 08/05/2024 10:12:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.307,6800 |
| 08/05/2024 10:12:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.306,6800 |
| 08/05/2024 10:12:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.306,6700 |
| 08/05/2024 10:12:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.305,6700 |
| 08/05/2024 10:12:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.305,6600 |
| 08/05/2024 10:12:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.304,6600 |
| 08/05/2024 10:12:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.304,6500 |
| 08/05/2024 10:12:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.303,6500 |
| 08/05/2024 10:13:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.303,6400 |
| 08/05/2024 10:13:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.302,6400 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:13:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.302,6300 |
| 08/05/2024 10:13:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.301,6300 |
| 08/05/2024 10:13:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.301,6200 |
| 08/05/2024 10:13:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.300,6200 |
| 08/05/2024 10:14:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.300,6100 |
| 08/05/2024 10:14:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.299,6100 |
| 08/05/2024 10:14:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.299,6000 |
| 08/05/2024 10:14:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.298,6000 |
| 08/05/2024 10:14:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.298,5900 |
| 08/05/2024 10:14:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.297,5900 |
| 08/05/2024 10:15:10 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.297,5800 |
| 08/05/2024 10:15:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.296,5800 |
| 08/05/2024 10:15:28 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.296,5700 |
| 08/05/2024 10:15:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.295,5700 |
| 08/05/2024 10:15:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.295,5600 |
| 08/05/2024 10:15:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.294,5600 |
| 08/05/2024 10:16:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.294,5500 |
| 08/05/2024 10:16:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.293,5500 |
| 08/05/2024 10:16:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.293,5400 |
| 08/05/2024 10:16:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.292,5400 |
| 08/05/2024 10:16:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.292,5300 |
| 08/05/2024 10:16:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.291,5300 |
| 08/05/2024 10:17:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.291,5200 |
| 08/05/2024 10:17:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.290,5200 |
| 08/05/2024 10:17:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.290,5100 |
| 08/05/2024 10:17:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.289,5100 |
| 08/05/2024 10:17:38 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.289,5000 |
| 08/05/2024 10:17:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.288,5000 |
| 08/05/2024 10:17:56 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.288,4900 |
| 08/05/2024 10:17:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.287,4900 |
| 08/05/2024 10:18:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.287,4800 |
| 08/05/2024 10:18:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.286,4800 |
| 08/05/2024 10:18:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.286,4700 |
| 08/05/2024 10:18:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.285,4700 |
| 08/05/2024 10:18:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.285,4600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:18:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.284,4600 |
| 08/05/2024 10:19:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.284,4500 |
| 08/05/2024 10:19:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.283,4500 |
| 08/05/2024 10:19:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.283,4400 |
| 08/05/2024 10:19:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.282,4400 |
| 08/05/2024 10:19:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.282,4300 |
| 08/05/2024 10:19:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.281,4300 |
| 08/05/2024 10:20:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.281,4200 |
| 08/05/2024 10:20:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.280,4200 |
| 08/05/2024 10:20:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.280,4100 |
| 08/05/2024 10:20:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.279,4100 |
| 08/05/2024 10:20:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.279,4000 |
| 08/05/2024 10:20:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.278,4000 |
| 08/05/2024 10:21:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.278,3900 |
| 08/05/2024 10:21:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.277,3900 |
| 08/05/2024 10:21:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.277,3800 |
| 08/05/2024 10:21:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.276,3800 |
| 08/05/2024 10:21:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.276,3700 |
| 08/05/2024 10:21:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.275,3700 |
| 08/05/2024 10:22:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.275,3600 |
| 08/05/2024 10:22:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.274,3600 |
| 08/05/2024 10:22:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.274,3500 |
| 08/05/2024 10:22:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.273,3500 |
| 08/05/2024 10:22:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.273,3400 |
| 08/05/2024 10:22:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.272,3400 |
| 08/05/2024 10:22:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.272,3300 |
| 08/05/2024 10:22:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.271,3300 |
| 08/05/2024 10:23:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.271,3200 |
| 08/05/2024 10:23:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.270,3200 |
| 08/05/2024 10:23:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.270,3100 |
| 08/05/2024 10:23:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.269,3100 |
| 08/05/2024 10:23:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.269,3000 |
| 08/05/2024 10:23:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.268,3000 |
| 08/05/2024 10:24:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.268,2900 |
| 08/05/2024 10:24:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.267,2900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:24:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.267,2800 |
| 08/05/2024 10:24:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.266,2800 |
| 08/05/2024 10:24:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.266,2700 |
| 08/05/2024 10:24:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.265,2700 |
| 08/05/2024 10:25:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.265,2600 |
| 08/05/2024 10:25:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.264,2600 |
| 08/05/2024 10:25:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.264,2500 |
| 08/05/2024 10:25:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.263,2500 |
| 08/05/2024 10:25:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.263,2400 |
| 08/05/2024 10:25:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.262,2400 |
| 08/05/2024 10:26:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.262,2300 |
| 08/05/2024 10:26:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.261,2300 |
| 08/05/2024 10:26:27 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.261,2200 |
| 08/05/2024 10:26:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.260,2200 |
| 08/05/2024 10:26:45 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.260,2100 |
| 08/05/2024 10:26:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.259,2100 |
| 08/05/2024 10:27:03 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.259,2000 |
| 08/05/2024 10:27:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.258,2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:27:21 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.258,1900 |
| 08/05/2024 10:27:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.257,1900 |
| 08/05/2024 10:27:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.257,1800 |
| 08/05/2024 10:27:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.256,1800 |
| 08/05/2024 10:27:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.256,1700 |
| 08/05/2024 10:28:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.255,1700 |
| 08/05/2024 10:28:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.255,1600 |
| 08/05/2024 10:28:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.254,1600 |
| 08/05/2024 10:28:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.254,1500 |
| 08/05/2024 10:28:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.253,1500 |
| 08/05/2024 10:28:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.253,1400 |
| 08/05/2024 10:28:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.252,1400 |
| 08/05/2024 10:29:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.252,1300 |
| 08/05/2024 10:29:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.251,1300 |
| 08/05/2024 10:29:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.251,1200 |
| 08/05/2024 10:29:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.250,1200 |
| 08/05/2024 10:29:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.250,1100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:29:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.249,1100 |
| 08/05/2024 10:30:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.249,1000 |
| 08/05/2024 10:30:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.248,1000 |
| 08/05/2024 10:30:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.248,0900 |
| 08/05/2024 10:30:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.247,0900 |
| 08/05/2024 10:30:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.247,0800 |
| 08/05/2024 10:30:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.246,0800 |
| 08/05/2024 10:31:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.246,0700 |
| 08/05/2024 10:31:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.245,0700 |
| 08/05/2024 10:31:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.245,0600 |
| 08/05/2024 10:31:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.244,0600 |
| 08/05/2024 10:31:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.244,0500 |
| 08/05/2024 10:31:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.243,0500 |
| 08/05/2024 10:31:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.243,0400 |
| 08/05/2024 10:31:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.242,0400 |
| 08/05/2024 10:32:13 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.242,0300 |
| 08/05/2024 10:32:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.241,0300 |
| 08/05/2024 10:32:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.241,0200 |
| 08/05/2024 10:32:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.240,0200 |
| 08/05/2024 10:32:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.240,0100 |
| 08/05/2024 10:32:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.239,0100 |
| 08/05/2024 10:33:10 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.239,0000 |
| 08/05/2024 10:33:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.238,0000 |
| 08/05/2024 10:33:28 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.237,9900 |
| 08/05/2024 10:33:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.236,9900 |
| 08/05/2024 10:33:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.236,9800 |
| 08/05/2024 10:33:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.235,9800 |
| 08/05/2024 10:34:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.235,9700 |
| 08/05/2024 10:34:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.234,9700 |
| 08/05/2024 10:34:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.234,9600 |
| 08/05/2024 10:34:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.233,9600 |
| 08/05/2024 10:34:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.233,9500 |
| 08/05/2024 10:34:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.232,9500 |
| 08/05/2024 10:34:59 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.232,9400 |
| 08/05/2024 10:35:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.231,9400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:35:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.231,9300 |
| 08/05/2024 10:35:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.230,9300 |
| 08/05/2024 10:35:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.230,8500 |
| 08/05/2024 10:35:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.229,8500 |
| 08/05/2024 10:35:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.228,3600 |
| 08/05/2024 10:35:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.227,3600 |
| 08/05/2024 10:36:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.226,3600 |
| 08/05/2024 10:36:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.225,3600 |
| 08/05/2024 10:36:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.224,4000 |
| 08/05/2024 10:36:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.223,4000 |
| 08/05/2024 10:36:47 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.218,5400 |
| 08/05/2024 10:36:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.217,5400 |
| 08/05/2024 10:37:05 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.217,1100 |
| 08/05/2024 10:37:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.216,1100 |
| 08/05/2024 10:37:23 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.212,5500 |
| 08/05/2024 10:37:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.211,5500 |
| 08/05/2024 10:37:41 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.211,1000 |
| 08/05/2024 10:37:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.210,1000 |
| 08/05/2024 10:38:00 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.209,5800 |
| 08/05/2024 10:38:01 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.208,5800 |
| 08/05/2024 10:38:18 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.203,1100 |
| 08/05/2024 10:38:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.202,1100 |
| 08/05/2024 10:38:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.200,4300 |
| 08/05/2024 10:38:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.199,4300 |
| 08/05/2024 10:38:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.199,4200 |
| 08/05/2024 10:38:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.198,4200 |
| 08/05/2024 10:39:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.198,0400 |
| 08/05/2024 10:39:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.197,0400 |
| 08/05/2024 10:39:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.195,3900 |
| 08/05/2024 10:39:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.194,3900 |
| 08/05/2024 10:39:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.194,2200 |
| 08/05/2024 10:39:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.193,2200 |
| 08/05/2024 10:40:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.191,4700 |
| 08/05/2024 10:40:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.190,4700 |
| 08/05/2024 10:40:28 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.188,5200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:40:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.187,5200 |
| 08/05/2024 10:40:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.186,1300 |
| 08/05/2024 10:40:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.185,1300 |
| 08/05/2024 10:41:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.184,5700 |
| 08/05/2024 10:41:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.183,5700 |
| 08/05/2024 10:41:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.181,2700 |
| 08/05/2024 10:41:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.180,2700 |
| 08/05/2024 10:41:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.177,5400 |
| 08/05/2024 10:41:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.176,5400 |
| 08/05/2024 10:41:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.172,9600 |
| 08/05/2024 10:41:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.171,9600 |
| 08/05/2024 10:42:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.167,4400 |
| 08/05/2024 10:42:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.166,4400 |
| 08/05/2024 10:42:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.165,3700 |
| 08/05/2024 10:42:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.164,3700 |
| 08/05/2024 10:42:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.159,3800 |
| 08/05/2024 10:43:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.158,3800 |
| 08/05/2024 10:43:16 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.153,6300 |
| 08/05/2024 10:43:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.152,6300 |
| 08/05/2024 10:43:34 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.150,8100 |
| 08/05/2024 10:43:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.149,8100 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:43:52 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.145,4000 |
| 08/05/2024 10:43:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.144,4000 |
| 08/05/2024 10:44:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.140,4600 |
| 08/05/2024 10:44:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.139,4600 |
| 08/05/2024 10:44:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.136,0300 |
| 08/05/2024 10:44:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.135,0300 |
| 08/05/2024 10:44:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.134,6500 |
| 08/05/2024 10:44:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.133,6500 |
| 08/05/2024 10:45:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.128,8200 |
| 08/05/2024 10:45:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.127,8200 |
| 08/05/2024 10:45:25 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.124,1500 |
| 08/05/2024 10:45:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.123,1500 |
| 08/05/2024 10:45:46 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.120,9100 |
| 08/05/2024 10:45:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.119,9100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:46:04 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.118,5300 |
| 08/05/2024 10:46:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.117,5300 |
| 08/05/2024 10:46:22 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.114,9900 |
| 08/05/2024 10:46:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.113,9900 |
| 08/05/2024 10:46:40 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.110,4800 |
| 08/05/2024 10:46:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.109,4800 |
| 08/05/2024 10:46:58 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.107,7500 |
| 08/05/2024 10:46:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.106,7500 |
| 08/05/2024 10:47:17 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.106,6200 |
| 08/05/2024 10:47:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.105,6200 |
| 08/05/2024 10:47:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.104,8500 |
| 08/05/2024 10:47:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.103,8500 |
| 08/05/2024 10:47:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.102,8000 |
| 08/05/2024 10:47:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.101,8000 |
| 08/05/2024 10:48:11 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.097,2700 |
| 08/05/2024 10:48:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.096,2700 |
| 08/05/2024 10:48:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.095,9400 |
| 08/05/2024 10:48:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.094,9400 |
| 08/05/2024 10:48:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.090,6300 |
| 08/05/2024 10:48:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.089,6300 |
| 08/05/2024 10:49:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.088,7200 |
| 08/05/2024 10:49:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.087,7200 |
| 08/05/2024 10:49:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.082,8800 |
| 08/05/2024 10:49:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.081,8800 |
| 08/05/2024 10:49:48 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.079,8900 |
| 08/05/2024 10:49:49 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.078,8900 |
| 08/05/2024 10:50:06 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.075,5700 |
| 08/05/2024 10:50:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.074,5700 |
| 08/05/2024 10:50:24 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.072,8400 |
| 08/05/2024 10:50:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.071,8400 |
| 08/05/2024 10:50:42 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.067,2600 |
| 08/05/2024 10:50:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.066,2600 |
| 08/05/2024 10:51:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.062,2800 |
| 08/05/2024 10:51:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.061,2800 |
| 08/05/2024 10:51:19 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.057,6700 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:51:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.056,6700 |
| 08/05/2024 10:51:37 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.055,8400 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:51:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.054,8400 |
| 08/05/2024 10:51:55 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.050,2200 |
| 08/05/2024 10:51:56 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.049,2200 |
| 08/05/2024 10:52:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.047,2100 |
| 08/05/2024 10:52:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.046,2100 |
| 08/05/2024 10:52:35 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.043,9800 |
| 08/05/2024 10:52:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.042,9800 |
| 08/05/2024 10:52:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.041,9200 |
| 08/05/2024 10:52:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.040,9200 |
| 08/05/2024 10:53:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.037,1500 |
| 08/05/2024 10:53:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.036,1500 |
| 08/05/2024 10:53:30 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.031,7700 |
| 08/05/2024 10:53:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.030,7700 |
| 08/05/2024 10:53:51 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.027,0500 |
| 08/05/2024 10:53:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.026,0500 |
| 08/05/2024 10:54:09 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.022,1800 |
| 08/05/2024 10:54:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.021,1800 |
| 08/05/2024 10:54:29 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.018,3600 |
| 08/05/2024 10:54:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.017,3600 |
| 08/05/2024 10:54:53 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.012,8400 |
| 08/05/2024 10:54:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.011,8400 |
| 08/05/2024 10:55:14 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.010,4100 |
| 08/05/2024 10:55:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.009,4100 |
| 08/05/2024 10:55:32 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.009,4000 |
| 08/05/2024 10:55:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.008,4000 |
| 08/05/2024 10:55:50 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.008,3900 |
| 08/05/2024 10:55:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.007,3900 |
| 08/05/2024 10:56:08 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.007,3800 |
| 08/05/2024 10:56:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.006,3800 |
| 08/05/2024 10:56:26 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.006,3700 |
| 08/05/2024 10:56:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.005,3700 |
| 08/05/2024 10:56:44 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.005,3600 |
| 08/05/2024 10:56:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.004,3600 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:57:02 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.004,3500 |
| 08/05/2024 10:57:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.003,3500 |
| 08/05/2024 10:57:20 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.003,3400 |
| 08/05/2024 10:57:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.002,3400 |
| 08/05/2024 10:57:39 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.002,3300 |
| 08/05/2024 10:57:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.001,3300 |
| 08/05/2024 10:57:57 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.001,3200 |
| 08/05/2024 10:57:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 1.000,3200 |
| 08/05/2024 10:58:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 1.000,3100 |
| 08/05/2024 10:58:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 999,3100 |
| 08/05/2024 10:58:36 | 52.549.937/0001-14 | R$ 999,3000 |
| 08/05/2024 10:58:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 998,3000 |
| 08/05/2024 10:58:54 | 52.549.937/0001-14 | R$ 998,2900 |
| 08/05/2024 10:58:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 997,2900 |
| 08/05/2024 10:59:12 | 52.549.937/0001-14 | R$ 997,5000 |

Mensagens do chat do Item 22

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 09:52:05 | A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:54:05 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 11:01:12 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema | 14/05/2024 16:19:51 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 16:34:51. |
| Sistema | 20/05/2024 11:43:43 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 11:58:43. |

Eventos do Item 22

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor LPG MUSICAL LTDA, CNPJ 52.549.937/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 997,5000. |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |

| | |
|---|---|
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 14/05/2024 16:34:51 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 11:58:43 |

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | | |
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | | |
| PREGÃO 90029/2024 | | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional | |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior | Desconto Modo de disputa: Aberto | |
| Compra emergencial: Não | | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | | |
| Mensagens do chat da compra | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 23 - Peças E Acessórios Instrumento Musical | | |
| Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Prato , Aplicação: Bateria , Características Adicionais: Prato De Condução/ Ride De 20" | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 4.213,7100 | |
| Unidade de fornecimento: | Unidade Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82, melhor lance: R$ 2.037,4300 | | |
| Propostas do Item 23 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 2.650,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: zeus evolution kit | | |
| Modelo/versão: zeus evolution kit | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,7100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 2.036,4300 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: KIT | | |
| Valor proposta: R$ 4.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 4.199,9300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Orion | | |
| Modelo/versão: Full 12+14+16+18+20+BAG - Solo Pro SP102 | | |
| Valor proposta: R$ 4.212,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 2.037,4300 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: SP18MB | | |
| Valor proposta: R$ 2.823,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 53.671.113/0001-85 - GRAVV LTDA | R$ 4.213,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: SP102 KIT CONFORME EDITAL | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 2.251,0300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: TITAN | | |
| Modelo/versão: TNTK245+TNTK225 | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,7100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 2.650,0300 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Pro Fire | | |
| Modelo/versão: 1002+657 | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,7100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672 | R$ 3.212,9800 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ORION | | |
| Modelo/versão: SP102 | | |
| Valor proposta: R$ 4.200,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 2.440,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Spanking | | |
| Modelo/versão: Spanking | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 2.290,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ZEUS EVOLUTION | | |
| Modelo/versão: SET D + ZEVS12 | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 2.196,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: SPANKING | | |
| Modelo/versão: FINEST B10 | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 23

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 09:59:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.822,0000 |
| 08/05/2024 10:00:22 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.820,0000 |
| 08/05/2024 10:00:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.819,0000 |
| 08/05/2024 10:00:29 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.818,0000 |
| 08/05/2024 10:00:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.817,0000 |
| 08/05/2024 10:00:35 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.816,0000 |
| 08/05/2024 10:00:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.815,0000 |
| 08/05/2024 10:00:39 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.800,0000 |
| 08/05/2024 10:00:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.799,0000 |
| 08/05/2024 10:00:56 | 18.047.657/0001-70 | R$ 2.790,0000 |
| 08/05/2024 10:00:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.789,0000 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:01:04 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.785,0000 |
| 08/05/2024 10:01:05 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.784,0000 |
| 08/05/2024 10:01:08 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.780,0000 |
| 08/05/2024 10:01:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.779,0000 |
| 08/05/2024 10:01:19 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.775,0000 |
| 08/05/2024 10:01:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.774,0000 |
| 08/05/2024 10:01:39 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.770,0000 |
| 08/05/2024 10:01:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.769,0000 |
| 08/05/2024 10:02:18 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.765,0000 |
| 08/05/2024 10:02:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.764,0000 |
| 08/05/2024 10:02:39 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.760,0000 |
| 08/05/2024 10:02:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.759,0000 |
| 08/05/2024 10:02:47 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.755,0000 |
| 08/05/2024 10:02:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.754,0000 |
| 08/05/2024 10:03:01 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.750,0000 |
| 08/05/2024 10:03:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.749,0000 |
| 08/05/2024 10:03:05 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.745,0000 |
| 08/05/2024 10:03:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.744,0000 |
| 08/05/2024 10:03:25 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.700,0000 |
| 08/05/2024 10:03:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.699,0000 |
| 08/05/2024 10:03:30 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.600,0000 |
| 08/05/2024 10:03:32 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.690,0000 |
| 08/05/2024 10:03:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.599,0000 |
| 08/05/2024 10:03:34 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.500,0000 |
| 08/05/2024 10:03:35 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.590,0000 |
| 08/05/2024 10:03:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.499,0000 |
| 08/05/2024 10:03:38 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.400,0000 |
| 08/05/2024 10:03:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.399,0000 |
| 08/05/2024 10:03:42 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.300,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:03:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.299,0000 |
| 08/05/2024 10:03:43 | 11.995.667/0001-98 | R$ 2.440,0000 |
| 08/05/2024 10:03:46 | 08.666.165/0001-09 | R$ 2.290,0000 |
| 08/05/2024 10:03:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.289,0000 |
| 08/05/2024 10:03:51 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.650,0300 |
| 08/05/2024 10:04:12 | 49.682.068/0001-97 | R$ 2.196,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:04:15 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.195,0000 |
| 08/05/2024 10:07:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.194,9900 |
| 08/05/2024 10:07:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.193,9900 |
| 08/05/2024 10:08:00 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.193,9800 |
| 08/05/2024 10:08:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.192,9800 |
| 08/05/2024 10:08:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.192,9700 |
| 08/05/2024 10:08:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.191,9700 |
| 08/05/2024 10:08:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.191,9600 |
| 08/05/2024 10:08:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.190,9600 |
| 08/05/2024 10:08:15 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.190,9500 |
| 08/05/2024 10:08:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.189,9500 |
| 08/05/2024 10:08:21 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.189,9400 |
| 08/05/2024 10:08:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.188,9400 |
| 08/05/2024 10:08:27 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.188,9300 |
| 08/05/2024 10:08:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.187,9300 |
| 08/05/2024 10:08:32 | 18.047.657/0001-70 | R$ 2.650,0000 |
| 08/05/2024 10:08:36 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.187,9200 |
| 08/05/2024 10:08:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.186,9200 |
| 08/05/2024 10:08:42 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.186,9100 |
| 08/05/2024 10:08:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.185,9100 |
| 08/05/2024 10:08:45 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.185,9000 |
| 08/05/2024 10:08:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.184,9000 |
| 08/05/2024 10:08:51 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.184,8900 |
| 08/05/2024 10:08:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.183,8900 |
| 08/05/2024 10:08:54 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.183,8800 |
| 08/05/2024 10:08:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.182,8800 |
| 08/05/2024 10:08:57 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.182,8700 |
| 08/05/2024 10:08:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.181,8700 |
| 08/05/2024 10:09:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.181,8600 |
| 08/05/2024 10:09:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.180,8600 |
| 08/05/2024 10:09:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.180,8500 |
| 08/05/2024 10:09:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.179,8500 |
| 08/05/2024 10:09:12 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.179,8400 |
| 08/05/2024 10:09:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.178,8400 |
| 08/05/2024 10:09:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.178,8300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:09:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.177,8300 |
| 08/05/2024 10:09:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.177,8200 |
| 08/05/2024 10:09:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.176,8200 |
| 08/05/2024 10:09:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.176,8100 |
| 08/05/2024 10:09:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.175,8100 |
| 08/05/2024 10:09:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.175,8000 |
| 08/05/2024 10:09:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.174,8000 |
| 08/05/2024 10:09:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.174,7900 |
| 08/05/2024 10:09:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.173,7900 |
| 08/05/2024 10:09:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.173,7800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:09:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.172,7800 |
| 08/05/2024 10:09:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.172,7700 |
| 08/05/2024 10:09:44 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.171,7700 |
| 08/05/2024 10:09:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.171,7600 |
| 08/05/2024 10:09:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.170,7600 |
| 08/05/2024 10:09:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.170,7500 |
| 08/05/2024 10:09:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.169,7500 |
| 08/05/2024 10:09:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.169,7400 |
| 08/05/2024 10:09:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.168,7400 |
| 08/05/2024 10:09:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.168,7300 |
| 08/05/2024 10:10:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.167,7300 |
| 08/05/2024 10:10:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.167,7200 |
| 08/05/2024 10:10:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.166,7200 |
| 08/05/2024 10:10:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.166,7100 |
| 08/05/2024 10:10:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.165,7100 |
| 08/05/2024 10:10:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.165,7000 |
| 08/05/2024 10:10:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.164,7000 |
| 08/05/2024 10:10:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.164,6900 |
| 08/05/2024 10:10:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.163,6900 |
| 08/05/2024 10:10:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.163,6800 |
| 08/05/2024 10:10:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.162,6800 |
| 08/05/2024 10:10:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.162,6700 |
| 08/05/2024 10:10:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.161,6700 |
| 08/05/2024 10:10:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.161,6600 |
| 08/05/2024 10:10:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.160,6600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:10:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.160,6500 |
| 08/05/2024 10:10:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.159,6500 |
| 08/05/2024 10:10:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.159,6400 |
| 08/05/2024 10:10:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.158,6400 |
| 08/05/2024 10:10:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.158,6300 |
| 08/05/2024 10:10:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.157,6300 |
| 08/05/2024 10:10:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.157,6200 |
| 08/05/2024 10:10:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.156,6200 |
| 08/05/2024 10:10:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.156,6100 |
| 08/05/2024 10:10:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.155,6100 |
| 08/05/2024 10:10:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.155,6000 |
| 08/05/2024 10:10:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.154,6000 |
| 08/05/2024 10:10:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.154,5900 |
| 08/05/2024 10:10:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.153,5900 |
| 08/05/2024 10:10:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.153,5800 |
| 08/05/2024 10:10:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.152,5800 |
| 08/05/2024 10:10:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.152,5700 |
| 08/05/2024 10:10:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.151,5700 |
| 08/05/2024 10:10:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.151,5600 |
| 08/05/2024 10:11:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.150,5600 |
| 08/05/2024 10:11:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.150,5500 |
| 08/05/2024 10:11:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.149,5500 |
| 08/05/2024 10:11:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.149,5400 |
| 08/05/2024 10:11:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.148,5400 |
| 08/05/2024 10:11:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.148,5300 |
| 08/05/2024 10:11:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.147,5300 |
| 08/05/2024 10:11:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.147,5200 |
| 08/05/2024 10:11:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.146,5200 |
| 08/05/2024 10:11:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.146,5100 |
| 08/05/2024 10:11:15 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.251,0300 |
| 08/05/2024 10:11:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.145,5100 |
| 08/05/2024 10:11:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.145,5000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:11:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.144,5000 |
| 08/05/2024 10:11:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.144,4900 |
| 08/05/2024 10:11:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.143,4900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:11:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.143,4800 |
| 08/05/2024 10:11:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.142,4800 |
| 08/05/2024 10:11:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.142,4700 |
| 08/05/2024 10:11:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.141,4700 |
| 08/05/2024 10:11:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.141,4600 |
| 08/05/2024 10:11:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.140,4600 |
| 08/05/2024 10:11:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.140,4500 |
| 08/05/2024 10:11:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.139,4500 |
| 08/05/2024 10:11:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.139,4400 |
| 08/05/2024 10:11:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.138,4400 |
| 08/05/2024 10:11:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.138,4300 |
| 08/05/2024 10:11:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.137,4300 |
| 08/05/2024 10:11:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.137,4200 |
| 08/05/2024 10:11:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.136,4200 |
| 08/05/2024 10:11:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.136,4100 |
| 08/05/2024 10:11:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.135,4100 |
| 08/05/2024 10:11:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.135,4000 |
| 08/05/2024 10:11:58 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.134,4000 |
| 08/05/2024 10:12:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.134,3900 |
| 08/05/2024 10:12:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.133,3900 |
| 08/05/2024 10:12:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.133,3800 |
| 08/05/2024 10:12:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.132,3800 |
| 08/05/2024 10:12:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.132,3700 |
| 08/05/2024 10:12:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.131,3700 |
| 08/05/2024 10:12:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.131,3600 |
| 08/05/2024 10:12:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.130,3600 |
| 08/05/2024 10:12:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.130,3500 |
| 08/05/2024 10:12:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.129,3500 |
| 08/05/2024 10:12:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.129,3400 |
| 08/05/2024 10:12:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.128,3400 |
| 08/05/2024 10:12:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.128,3300 |
| 08/05/2024 10:12:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.127,3300 |
| 08/05/2024 10:12:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.127,3200 |
| 08/05/2024 10:12:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.126,3200 |
| 08/05/2024 10:12:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.126,3100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:12:40 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.125,3100 |
| 08/05/2024 10:12:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.125,3000 |
| 08/05/2024 10:12:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.124,3000 |
| 08/05/2024 10:12:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.124,2900 |
| 08/05/2024 10:12:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.123,2900 |
| 08/05/2024 10:12:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.123,2800 |
| 08/05/2024 10:12:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.122,2800 |
| 08/05/2024 10:12:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.122,2700 |
| 08/05/2024 10:13:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.121,2700 |
| 08/05/2024 10:13:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.121,2600 |
| 08/05/2024 10:13:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.120,2600 |
| 08/05/2024 10:13:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.120,2500 |
| 08/05/2024 10:13:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.119,2500 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:13:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.119,2400 |
| 08/05/2024 10:13:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.118,2400 |
| 08/05/2024 10:13:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.118,2300 |
| 08/05/2024 10:13:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.117,2300 |
| 08/05/2024 10:13:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.117,2200 |
| 08/05/2024 10:13:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.116,2200 |
| 08/05/2024 10:13:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.116,2100 |
| 08/05/2024 10:13:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.115,2100 |
| 08/05/2024 10:13:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.115,2000 |
| 08/05/2024 10:13:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.114,2000 |
| 08/05/2024 10:13:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.114,1900 |
| 08/05/2024 10:13:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.113,1900 |
| 08/05/2024 10:13:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.113,1800 |
| 08/05/2024 10:13:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.112,1800 |
| 08/05/2024 10:13:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.112,1700 |
| 08/05/2024 10:13:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.111,1700 |
| 08/05/2024 10:13:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.111,1600 |
| 08/05/2024 10:13:43 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.110,1600 |
| 08/05/2024 10:13:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.110,1500 |
| 08/05/2024 10:13:46 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.109,1500 |
| 08/05/2024 10:13:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.109,1400 |
| 08/05/2024 10:13:48 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.108,1400 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:13:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.108,1300 |
| 08/05/2024 10:13:53 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.107,1300 |
| 08/05/2024 10:13:57 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.107,1200 |
| 08/05/2024 10:13:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.106,1200 |
| 08/05/2024 10:14:03 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.106,1100 |
| 08/05/2024 10:14:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.105,1100 |
| 08/05/2024 10:14:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.105,1000 |
| 08/05/2024 10:14:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.104,1000 |
| 08/05/2024 10:14:09 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.104,0900 |
| 08/05/2024 10:14:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.103,0900 |
| 08/05/2024 10:14:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.103,0800 |
| 08/05/2024 10:14:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.102,0800 |
| 08/05/2024 10:14:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.102,0700 |
| 08/05/2024 10:14:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.101,0700 |
| 08/05/2024 10:14:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.101,0600 |
| 08/05/2024 10:14:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.100,0600 |
| 08/05/2024 10:14:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.100,0500 |
| 08/05/2024 10:14:31 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.099,0500 |
| 08/05/2024 10:14:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.099,0400 |
| 08/05/2024 10:14:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.098,0400 |
| 08/05/2024 10:14:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.098,0300 |
| 08/05/2024 10:14:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.097,0300 |
| 08/05/2024 10:14:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.097,0200 |
| 08/05/2024 10:14:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.096,0200 |
| 08/05/2024 10:14:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.096,0100 |
| 08/05/2024 10:14:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.095,0100 |
| 08/05/2024 10:14:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.095,0000 |
| 08/05/2024 10:14:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.094,0000 |
| 08/05/2024 10:14:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.093,9900 |
| 08/05/2024 10:14:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.092,9900 |
| 08/05/2024 10:14:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.092,9800 |
| 08/05/2024 10:15:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.091,9800 |
| 08/05/2024 10:15:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.091,9700 |
| 08/05/2024 10:15:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.090,9700 |
| 08/05/2024 10:15:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.090,9600 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:15:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.089,9600 |
| 08/05/2024 10:15:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.089,9500 |
| 08/05/2024 10:15:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.088,9500 |
| 08/05/2024 10:15:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.088,9400 |
| 08/05/2024 10:15:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.087,9400 |
| 08/05/2024 10:15:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.087,9300 |
| 08/05/2024 10:15:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.086,9300 |
| 08/05/2024 10:15:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.086,9200 |
| 08/05/2024 10:15:18 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.085,9200 |
| 08/05/2024 10:15:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.085,9100 |
| 08/05/2024 10:15:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.084,9100 |
| 08/05/2024 10:15:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.084,9000 |
| 08/05/2024 10:15:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.083,9000 |
| 08/05/2024 10:15:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.083,8900 |
| 08/05/2024 10:15:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.082,8900 |
| 08/05/2024 10:15:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.082,8800 |
| 08/05/2024 10:15:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.081,8800 |
| 08/05/2024 10:15:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.081,8700 |
| 08/05/2024 10:15:36 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.080,8700 |
| 08/05/2024 10:15:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.080,8600 |
| 08/05/2024 10:15:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.079,8600 |
| 08/05/2024 10:15:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.079,8500 |
| 08/05/2024 10:15:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.078,8500 |
| 08/05/2024 10:15:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.078,8400 |
| 08/05/2024 10:15:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.077,8400 |
| 08/05/2024 10:15:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.077,8300 |
| 08/05/2024 10:15:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.076,8300 |
| 08/05/2024 10:16:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.076,8200 |
| 08/05/2024 10:16:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.075,8200 |
| 08/05/2024 10:16:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.075,8100 |
| 08/05/2024 10:16:09 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.074,8100 |
| 08/05/2024 10:16:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.074,8000 |
| 08/05/2024 10:16:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.073,8000 |
| 08/05/2024 10:16:17 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.073,7900 |
| 08/05/2024 10:16:19 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.072,7900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:16:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.072,7800 |
| 08/05/2024 10:16:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.071,7800 |
| 08/05/2024 10:16:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.071,7700 |
| 08/05/2024 10:16:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.070,7700 |
| 08/05/2024 10:16:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.070,7600 |
| 08/05/2024 10:16:29 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.069,7600 |
| 08/05/2024 10:16:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.069,7500 |
| 08/05/2024 10:16:34 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.068,7500 |
| 08/05/2024 10:16:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.068,7400 |
| 08/05/2024 10:16:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.067,7400 |
| 08/05/2024 10:16:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.067,7300 |
| 08/05/2024 10:16:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.066,7300 |
| 08/05/2024 10:16:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.066,7200 |
| 08/05/2024 10:16:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.065,7200 |
| 08/05/2024 10:16:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.065,7100 |
| 08/05/2024 10:16:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.064,7100 |
| 08/05/2024 10:16:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.064,7000 |
| 08/05/2024 10:16:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.063,7000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:16:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.063,6900 |
| 08/05/2024 10:16:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.062,6900 |
| 08/05/2024 10:16:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.062,6800 |
| 08/05/2024 10:17:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.061,6800 |
| 08/05/2024 10:17:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.061,6700 |
| 08/05/2024 10:17:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.060,6700 |
| 08/05/2024 10:17:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.060,6600 |
| 08/05/2024 10:17:07 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.059,6600 |
| 08/05/2024 10:17:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.059,6500 |
| 08/05/2024 10:17:12 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.058,6500 |
| 08/05/2024 10:17:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.058,6400 |
| 08/05/2024 10:17:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.057,6400 |
| 08/05/2024 10:17:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.057,6300 |
| 08/05/2024 10:17:21 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.056,6300 |
| 08/05/2024 10:17:23 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.056,6200 |
| 08/05/2024 10:17:24 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.055,6200 |
| 08/05/2024 10:17:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.055,6100 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:17:28 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.054,6100 |
| 08/05/2024 10:17:32 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.054,6000 |
| 08/05/2024 10:17:33 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.053,6000 |
| 08/05/2024 10:17:35 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.053,5900 |
| 08/05/2024 10:17:37 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.052,5900 |
| 08/05/2024 10:17:38 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.052,5800 |
| 08/05/2024 10:17:39 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.051,5800 |
| 08/05/2024 10:17:41 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.051,5700 |
| 08/05/2024 10:17:42 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.050,5700 |
| 08/05/2024 10:17:44 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.050,5600 |
| 08/05/2024 10:17:45 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.049,5600 |
| 08/05/2024 10:17:47 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.049,5500 |
| 08/05/2024 10:17:47 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.048,5500 |
| 08/05/2024 10:17:50 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.048,5400 |
| 08/05/2024 10:17:51 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.047,5400 |
| 08/05/2024 10:17:53 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.047,5300 |
| 08/05/2024 10:17:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.046,5300 |
| 08/05/2024 10:17:56 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.046,5200 |
| 08/05/2024 10:17:57 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.045,5200 |
| 08/05/2024 10:17:59 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.045,5100 |
| 08/05/2024 10:18:00 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.044,5100 |
| 08/05/2024 10:18:02 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.044,5000 |
| 08/05/2024 10:18:03 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.043,5000 |
| 08/05/2024 10:18:05 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.043,4900 |
| 08/05/2024 10:18:06 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.042,4900 |
| 08/05/2024 10:18:08 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.042,4800 |
| 08/05/2024 10:18:10 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.041,4800 |
| 08/05/2024 10:18:11 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.041,4700 |
| 08/05/2024 10:18:13 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.040,4700 |
| 08/05/2024 10:18:14 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.040,4600 |
| 08/05/2024 10:18:16 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.039,4600 |
| 08/05/2024 10:18:20 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.039,4500 |
| 08/05/2024 10:18:22 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.038,4500 |
| 08/05/2024 10:18:26 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.038,4400 |
| 08/05/2024 10:18:27 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.037,4400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:18:29 | 20.971.821/0001-82 | R$ 2.037,4300 |
| 08/05/2024 10:18:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.036,4300 |
| 08/05/2024 10:18:48 | 51.804.071/0001-88 | R$ 4.199,9300 |
| 08/05/2024 10:20:45 | 45.167.065/0001-64 | R$ 3.212,9800 |
| Mensagens do chat do Item 23 | | |
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:57:50 | A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 09:59:50 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:22:46 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema | 10/05/2024 16:07:18 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 16:22:18. |
| Sistema | 17/05/2024 15:06:03 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 15:21:03. |
| Eventos do Item 23 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor ESTACAO DA MUSICA LTDA, CNPJ 20.971.821/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.037,4300. | |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 10/05/2024 16:22:18 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 15:21:03 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90029/2024

Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2

Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 11:55:45 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 13:32:29 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 14:37:26 | às | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:48:36 | às | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:21 | às | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 15:50:44 | às | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 17:16:06 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 08:30:21 | às | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 11:40:18 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 17:01:45 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 08:30:02 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 12:00:50 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 13:34:35 | às | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 16:48:38 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 09:04:49 | às | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 11:57:49 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 13:33:24 | às | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 13:33:51 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 17:06:23 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 08:40:21 | às | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 11:56:44 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| Responsável | Data/Hora | | Mensagem |
|---|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 13:30:40 | às | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 17:13:25 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 09:17:33 | às | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 09:17:48 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 11:56:32 | às | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 14:00:37 | às | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 14:00:59 | às | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 16:34:27 | às | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 17:07:10 | às | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 08:30:53 | às | Prezados, bom dia. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema | 17/05/2024 | às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 | às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, |
| Sistema | 17/05/2024 | às 14:01:15 | visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 | às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 | às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 | às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 | às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 | às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 | às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 | às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 | às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

Eventos da compra

| **Data/Hora** | **Descrição** |
|---|---|
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 24 - Projetor Imagem | |
| Projetor Imagem Tipo Imagem: Filme , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 923,7600 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98, melhor lance: R$ 820,0000 | |

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 40.224.243/0001-28 - BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 800,0000 | Proposta desclassificada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: FlexInter | | |
| Modelo/versão: T6 | | |
| Valor proposta: R$ 920,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA | R$ 910,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: magcubic | | |
| Modelo/versão: magcubic | | |
| Valor proposta: R$ 923,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 859,9200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Wewatch | | |
| Modelo/versão: V10 | | |
| Valor proposta: R$ 922,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.971.821/0001-82 - ESTACAO DA MUSICA LTDA | R$ 4.213,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: ZEUS | | |

| | | |
|---|---|---|
| Modelo/versão: EVOLUTION | | |
| Valor proposta: R$ 4.213,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.560.829/0001-75 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA | R$ 915,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LED IMPORT | | |
| Modelo/versão: V10 | | |
| Valor proposta: R$ 923,7600 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 2.450,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Stanford | | |
| Modelo/versão: dtmb05 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 820,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: WeWatch | | |
| Modelo/versão: V10 | | |
| Valor proposta: R$ 923,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA | R$ 870,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Wewatch | | |
| Modelo/versão: V10 | | |
| Valor proposta: R$ 920,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.335.448/0001-78 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA | R$ 860,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: H320 | | |
| Modelo/versão: LUMENS | | |
| Valor proposta: R$ 2.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 24 | | |
|---|---|---|
| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
| 08/05/2024 10:02:37 | 20.758.465/0001-13 | R$ 919,0000 |
| 08/05/2024 10:02:51 | 48.560.829/0001-75 | R$ 915,0000 |
| 08/05/2024 10:02:55 | 44.175.345/0001-51 | R$ 910,0000 |
| 08/05/2024 10:03:44 | 08.335.448/0001-78 | R$ 909,0000 |
| 08/05/2024 10:04:13 | 40.224.243/0001-28 | R$ 900,0000 |
| 08/05/2024 10:04:19 | 11.995.667/0001-98 | R$ 899,0000 |
| 08/05/2024 10:04:36 | 40.224.243/0001-28 | R$ 890,0000 |
| 08/05/2024 10:05:12 | 11.995.667/0001-98 | R$ 880,0000 |
| 08/05/2024 10:06:13 | 20.758.465/0001-13 | R$ 870,0000 |
| 08/05/2024 10:06:56 | 11.995.667/0001-98 | R$ 860,0000 |
| 08/05/2024 10:08:17 | 40.224.243/0001-28 | R$ 850,0000 |
| 08/05/2024 10:08:32 | 11.995.667/0001-98 | R$ 840,0000 |
| 08/05/2024 10:08:42 | 40.224.243/0001-28 | R$ 830,0000 |
| 08/05/2024 10:09:21 | 51.804.071/0001-88 | R$ 869,9400 |
| 08/05/2024 10:09:37 | 08.335.448/0001-78 | R$ 900,0000 |
| 08/05/2024 10:10:00 | 11.995.667/0001-98 | R$ 820,0000 |
| 08/05/2024 10:10:04 | 40.224.243/0001-28 | R$ 800,0000 |
| 08/05/2024 10:10:25 | 08.335.448/0001-78 | R$ 860,0000 |
| 08/05/2024 10:10:26 | 51.804.071/0001-88 | R$ 859,9200 |

| Mensagens do chat do Item 24 | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 09:58:59 | A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:00:59 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:00:59 | Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:12:26 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema | 17/05/2024 10:27:12 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 10:42:12. |
| Sistema | 17/05/2024 15:57:35 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 17/05/2024 16:12:35. |
| Eventos do Item 24 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor RODRIGO DE MATOS FRAGA, CNPJ 11.995.667/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 820,0000. | |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | | |
| Sessão 1 | | |
| Prazos: | | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 17/05/2024 10:42:12 | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/05/2024 16:12:35 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR | |
|---|---|
| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 90029/2024 | |
| Às 10:56 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 | |
| Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:25 | Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório. |
| Sistema | 08/05/2024 às 08:31:34 | Desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:00:38 | Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:28 | Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente. |
| Sistema | 08/05/2024 às 09:01:59 | Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital. |
| Sistema | 08/05/2024 às 11:57:59 | Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília) |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:32:11 | Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:33:39 | O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação. |
| Sistema | 09/05/2024 às 08:46:28 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:00:26 | Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal. |
| Sistema | 09/05/2024 às 09:03:57 | Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30 |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:05:21 | Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 10:12:01 | julgamento. |
| Sistema | 09/05/2024 às 10:26:11 | Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 09/05/2024 às 11:55:45 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 09/05/2024 às 13:32:29 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 09/05/2024 às 14:37:26 | Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:48:36 | Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:21 | Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido. |
| Sistema | 09/05/2024 às 15:50:44 | Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa. |
| Sistema | 09/05/2024 às 17:16:06 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:30:21 | Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 10/05/2024 às 11:40:18 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 10/05/2024 às 17:01:45 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 08:30:02 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 12:00:50 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 13/05/2024 às 13:34:35 | Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 13/05/2024 às 16:48:38 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:04:49 | Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 11:57:49 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:24 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 14/05/2024 às 13:33:51 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 14/05/2024 às 17:06:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 15/05/2024 às 08:40:21 | Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias |
| Sistema | 15/05/2024 às 11:56:44 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 13:30:40 | Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:13:25 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:33 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 16/05/2024 às 09:17:48 | mantenham-se conectados ao chat do sistema. |
| Sistema | 16/05/2024 às 11:56:32 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:37 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 16/05/2024 às 14:00:59 | mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias. |
| Sistema | 16/05/2024 às 16:34:27 | Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados. |
| Sistema | 16/05/2024 às 17:07:10 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:30:53 | Prezados, bom dia. |
| Sistema | 17/05/2024 às 08:31:16 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 11:54:39 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:01:15 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 17/05/2024 às 14:02:11 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/05/2024 às 16:56:23 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos. |
| Sistema | 20/05/2024 às 11:55:22 | Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:32:37 | Prezados, boa tarde. |
| Sistema | 20/05/2024 às 13:33:06 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |
| Sistema | 20/05/2024 às 17:05:13 | Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:30:26 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 21/05/2024 às 08:33:01 | Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 08/05/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 09/05/2024 às 08:46:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | |
|---|---|
| Item 25 - Instrumento Musical - Percursão | |
| Instrumento Musical - Percursão Tipo: Quadriton , Material: Madeira , Componentes: 1 Colete; 8"-10"-12"-13" , Características Adicionais: Acabamento Em Fórmica Branca | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 2.450,0400 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47, melhor lance: R$ 1.223,0000 | |

| Propostas do Item 25 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS | R$ 2.200,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: prince quadriton | | |
| Modelo/versão: prince quadriton | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 1.751,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUEN | | |
| Modelo/versão: 45029 + 45054 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA | R$ 2.300,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUEN | | |
| Modelo/versão: QUADRITON | | |
| Valor proposta: R$ 3.000,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 1.223,0000 | Proposta adjudicada |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: JINBAO | | |
| Modelo/versão: JHQR36CA | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA | R$ 3.568,9000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: DI PARDINI | | |
| Modelo/versão: QUADRITON | | |
| Valor proposta: R$ 3.568,9000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA | R$ 2.319,8200 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: DQM400 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
|---|---|---|
| 37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA | R$ 2.199,9900 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: LUEN | | |
| Modelo/versão: QUADRITON FORM 8 10 12 13 FERR PRETO | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA | R$ 1.622,7600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Luen | | |
| Modelo/versão: 45029 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA | R$ 1.704,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: Prince | | |
| Modelo/versão: QT04 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 1.223,6600 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Não | | |
| Marca/Fabricante: Magnum | | |
| Modelo/versão: MQAZ04 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R$ 1.350,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: PRINCE | | |
| Modelo/versão: QT-04 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | R$ 2.450,0000 | - |
| Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** | | |
| Marca/Fabricante: MICHAEL | | |
| Modelo/versão: DQN400 | | |
| Valor proposta: R$ 2.450,0000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 25

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:13:49 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.449,1000 |
| 08/05/2024 10:13:50 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.448,1000 |
| 08/05/2024 10:13:51 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.442,4800 |
| 08/05/2024 10:13:52 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.441,4800 |
| 08/05/2024 10:13:52 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.440,7100 |
| 08/05/2024 10:13:54 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.439,7100 |
| 08/05/2024 10:13:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.429,8300 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:13:55 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.429,2500 |
| 08/05/2024 10:13:55 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.428,8300 |
| 08/05/2024 10:13:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.421,2300 |
| 08/05/2024 10:13:58 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.420,3100 |
| 08/05/2024 10:13:59 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.419,3100 |
| 08/05/2024 10:14:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.414,0700 |
| 08/05/2024 10:14:01 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.413,1400 |
| 08/05/2024 10:14:02 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.412,1400 |
| 08/05/2024 10:14:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.405,5900 |
| 08/05/2024 10:14:04 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.404,9500 |
| 08/05/2024 10:14:04 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.403,9500 |
| 08/05/2024 10:14:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.395,6000 |
| 08/05/2024 10:14:07 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.394,8800 |
| 08/05/2024 10:14:08 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.393,8800 |
| 08/05/2024 10:14:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.385,8900 |
| 08/05/2024 10:14:11 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.384,8900 |
| 08/05/2024 10:14:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.379,7500 |
| 08/05/2024 10:14:14 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.378,9900 |
| 08/05/2024 10:14:14 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.377,9900 |
| 08/05/2024 10:14:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.372,1600 |
| 08/05/2024 10:14:16 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.448,0000 |
| 08/05/2024 10:14:17 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.371,3500 |
| 08/05/2024 10:14:17 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.371,1600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:14:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.364,8900 |
| 08/05/2024 10:14:20 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.364,0200 |
| 08/05/2024 10:14:20 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.363,8900 |
| 08/05/2024 10:14:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.355,9700 |
| 08/05/2024 10:14:23 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.355,3900 |
| 08/05/2024 10:14:23 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.354,9700 |
| 08/05/2024 10:14:24 | 39.432.161/0001-90 | R$ 2.350,0000 |
| 08/05/2024 10:14:25 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.349,0000 |
| 08/05/2024 10:14:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.341,7200 |
| 08/05/2024 10:14:26 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.341,0900 |
| 08/05/2024 10:14:26 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.340,0900 |
| 08/05/2024 10:14:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.330,4400 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:14:29 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.329,4500 |
| 08/05/2024 10:14:30 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.329,4400 |
| 08/05/2024 10:14:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.324,3900 |
| 08/05/2024 10:14:32 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.323,7700 |
| 08/05/2024 10:14:32 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.323,3900 |
| 08/05/2024 10:14:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.315,0200 |
| 08/05/2024 10:14:35 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.314,2900 |
| 08/05/2024 10:14:35 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.314,0200 |
| 08/05/2024 10:14:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.308,3800 |
| 08/05/2024 10:14:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.307,4800 |
| 08/05/2024 10:14:38 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.307,3800 |
| 08/05/2024 10:14:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.300,2700 |
| 08/05/2024 10:14:41 | 11.142.525/0001-88 | R$ 2.300,0000 |
| 08/05/2024 10:14:41 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.299,1800 |
| 08/05/2024 10:14:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.293,5900 |
| 08/05/2024 10:14:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.293,0000 |
| 08/05/2024 10:14:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.285,3100 |
| 08/05/2024 10:14:47 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.284,3500 |
| 08/05/2024 10:14:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.275,6600 |
| 08/05/2024 10:14:50 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.274,8900 |
| 08/05/2024 10:14:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.266,3100 |
| 08/05/2024 10:14:53 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.265,5200 |
| 08/05/2024 10:14:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.258,6200 |
| 08/05/2024 10:14:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.257,9500 |
| 08/05/2024 10:14:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.250,0700 |
| 08/05/2024 10:14:59 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.249,3500 |
| 08/05/2024 10:15:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.242,3500 |
| 08/05/2024 10:15:01 | 52.549.937/0001-14 | R$ 2.319,8200 |
| 08/05/2024 10:15:02 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.241,8100 |
| 08/05/2024 10:15:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.233,2300 |
| 08/05/2024 10:15:05 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.232,2500 |
| 08/05/2024 10:15:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.222,8300 |
| 08/05/2024 10:15:08 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.222,2100 |
| 08/05/2024 10:15:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.212,8000 |
| 08/05/2024 10:15:17 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.212,2500 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:15:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.205,2700 |
| 08/05/2024 10:15:20 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.204,3900 |
| 08/05/2024 10:15:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.194,6600 |
| 08/05/2024 10:15:23 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.193,8800 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:15:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.184,8000 |
| 08/05/2024 10:15:26 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.183,8400 |
| 08/05/2024 10:15:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.174,3400 |
| 08/05/2024 10:15:32 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.173,5200 |
| 08/05/2024 10:15:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.163,9500 |
| 08/05/2024 10:15:35 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.163,3200 |
| 08/05/2024 10:15:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.155,7100 |
| 08/05/2024 10:15:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.155,1800 |
| 08/05/2024 10:15:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.147,8700 |
| 08/05/2024 10:15:41 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.147,1000 |
| 08/05/2024 10:15:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.141,1800 |
| 08/05/2024 10:15:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.140,4800 |
| 08/05/2024 10:15:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.135,0200 |
| 08/05/2024 10:15:50 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.134,0900 |
| 08/05/2024 10:15:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.126,6100 |
| 08/05/2024 10:15:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.125,9400 |
| 08/05/2024 10:15:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.120,5400 |
| 08/05/2024 10:16:02 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.119,6600 |
| 08/05/2024 10:16:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.112,7100 |
| 08/05/2024 10:16:08 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.112,0100 |
| 08/05/2024 10:16:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.106,5100 |
| 08/05/2024 10:16:14 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.105,6200 |
| 08/05/2024 10:16:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.099,1000 |
| 08/05/2024 10:16:17 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.098,2300 |
| 08/05/2024 10:16:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.092,9400 |
| 08/05/2024 10:16:20 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.092,0400 |
| 08/05/2024 10:16:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.082,2800 |
| 08/05/2024 10:16:23 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.081,7000 |
| 08/05/2024 10:16:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.074,0900 |
| 08/05/2024 10:16:26 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.073,4400 |
| 08/05/2024 10:16:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.065,5100 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:16:29 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.064,9300 |
| 08/05/2024 10:16:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.058,3400 |
| 08/05/2024 10:16:32 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.057,5500 |
| 08/05/2024 10:16:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.050,1100 |
| 08/05/2024 10:16:35 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.049,3700 |
| 08/05/2024 10:16:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.040,8300 |
| 08/05/2024 10:16:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.040,1900 |
| 08/05/2024 10:16:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.034,1000 |
| 08/05/2024 10:16:41 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.033,1700 |
| 08/05/2024 10:16:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.024,6400 |
| 08/05/2024 10:16:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.024,0700 |
| 08/05/2024 10:16:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.014,6900 |
| 08/05/2024 10:16:50 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.014,1700 |
| 08/05/2024 10:16:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 2.004,4300 |
| 08/05/2024 10:16:53 | 36.839.023/0001-31 | R$ 2.003,5800 |
| 08/05/2024 10:16:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.994,9200 |
| 08/05/2024 10:16:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.994,1700 |
| 08/05/2024 10:16:58 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.987,3700 |
| 08/05/2024 10:16:59 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.986,3700 |
| 08/05/2024 10:17:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.978,2100 |
| 08/05/2024 10:17:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.977,6200 |
| 08/05/2024 10:17:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.968,3500 |
| 08/05/2024 10:17:05 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.967,4700 |
| 08/05/2024 10:17:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.962,1400 |
| 08/05/2024 10:17:08 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.961,1800 |
| 08/05/2024 10:17:10 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.955,7600 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:17:11 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.955,0500 |
| 08/05/2024 10:17:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.945,2400 |
| 08/05/2024 10:17:14 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.944,6500 |
| 08/05/2024 10:17:16 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.934,9400 |
| 08/05/2024 10:17:17 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.934,0900 |
| 08/05/2024 10:17:19 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.926,0700 |
| 08/05/2024 10:17:20 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.925,2100 |
| 08/05/2024 10:17:22 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.918,5000 |
| 08/05/2024 10:17:23 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.917,8000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:17:25 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.909,3100 |
| 08/05/2024 10:17:26 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.908,5500 |
| 08/05/2024 10:17:28 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.900,5400 |
| 08/05/2024 10:17:29 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.899,6900 |
| 08/05/2024 10:17:31 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.893,9700 |
| 08/05/2024 10:17:32 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.892,9700 |
| 08/05/2024 10:17:34 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.883,0900 |
| 08/05/2024 10:17:35 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.882,2800 |
| 08/05/2024 10:17:37 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.876,7400 |
| 08/05/2024 10:17:38 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.876,1700 |
| 08/05/2024 10:17:40 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.868,1300 |
| 08/05/2024 10:17:41 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.867,5300 |
| 08/05/2024 10:17:43 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.858,2000 |
| 08/05/2024 10:17:44 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.857,5400 |
| 08/05/2024 10:17:46 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.848,7200 |
| 08/05/2024 10:17:47 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.848,0000 |
| 08/05/2024 10:17:49 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.840,0900 |
| 08/05/2024 10:17:50 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.839,0900 |
| 08/05/2024 10:17:52 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.831,8000 |
| 08/05/2024 10:17:53 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.831,2500 |
| 08/05/2024 10:17:55 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.826,0300 |
| 08/05/2024 10:17:56 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.825,1500 |
| 08/05/2024 10:17:59 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.815,6600 |
| 08/05/2024 10:18:00 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.814,8600 |
| 08/05/2024 10:18:01 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.805,5300 |
| 08/05/2024 10:18:03 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.804,5700 |
| 08/05/2024 10:18:04 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.794,6700 |
| 08/05/2024 10:18:06 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.793,7500 |
| 08/05/2024 10:18:07 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.783,9700 |
| 08/05/2024 10:18:09 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.783,3400 |
| 08/05/2024 10:18:11 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.773,4900 |
| 08/05/2024 10:18:12 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.772,5900 |
| 08/05/2024 10:18:13 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.767,0600 |
| 08/05/2024 10:18:15 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.766,2400 |
| 08/05/2024 10:18:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.760,3900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:18:18 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.759,4300 |
| 08/05/2024 10:18:20 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.752,6500 |
| 08/05/2024 10:18:20 | 36.839.023/0001-31 | R$ 1.751,8200 |
| 08/05/2024 10:18:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.744,2900 |
| 08/05/2024 10:18:31 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.700,0000 |
| 08/05/2024 10:18:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.690,0800 |
| 08/05/2024 10:18:39 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.600,0000 |

| | | |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:18:41 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.594,7500 |
| 08/05/2024 10:18:44 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.500,0000 |
| 08/05/2024 10:18:47 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.494,8700 |
| 08/05/2024 10:18:51 | 11.995.667/0001-98 | R$ 1.704,0000 |
| 08/05/2024 10:18:54 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.400,0000 |
| 08/05/2024 10:18:56 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.393,4800 |
| 08/05/2024 10:19:03 | 39.432.161/0001-90 | R$ 1.622,7600 |
| 08/05/2024 10:19:12 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.392,0000 |
| 08/05/2024 10:19:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.383,1500 |
| 08/05/2024 10:19:21 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.383,0000 |
| 08/05/2024 10:19:23 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.376,2600 |
| 08/05/2024 10:19:28 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.376,0000 |
| 08/05/2024 10:19:29 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.367,8100 |
| 08/05/2024 10:19:35 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.367,0000 |
| 08/05/2024 10:19:38 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.358,9100 |
| 08/05/2024 10:19:47 | 08.666.165/0001-09 | R$ 1.350,0000 |
| 08/05/2024 10:19:50 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.344,8600 |
| 08/05/2024 10:20:12 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.344,0000 |
| 08/05/2024 10:20:14 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.338,2900 |
| 08/05/2024 10:22:11 | 37.093.491/0001-72 | R$ 2.299,9900 |
| 08/05/2024 10:24:07 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.300,0000 |
| 08/05/2024 10:24:08 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.294,8400 |
| 08/05/2024 10:24:17 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.294,0000 |
| 08/05/2024 10:24:17 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.286,6000 |
| 08/05/2024 10:24:24 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.286,0000 |
| 08/05/2024 10:24:26 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.277,4500 |
| 08/05/2024 10:24:31 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.277,0000 |
| 08/05/2024 10:24:32 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.270,4200 |

| **Data/hora** | **Participante** | **Lance** |
|---|---|---|
| 08/05/2024 10:24:36 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.270,0000 |
| 08/05/2024 10:24:38 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.260,5100 |
| 08/05/2024 10:24:41 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.260,0000 |
| 08/05/2024 10:24:41 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.254,7800 |
| 08/05/2024 10:24:46 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.254,0000 |
| 08/05/2024 10:24:48 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.247,4700 |
| 08/05/2024 10:24:59 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.247,0000 |
| 08/05/2024 10:25:00 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.239,6800 |
| 08/05/2024 10:25:13 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.239,0000 |
| 08/05/2024 10:25:15 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.230,3200 |
| 08/05/2024 10:25:46 | 18.047.657/0001-70 | R$ 2.200,0000 |
| 08/05/2024 10:25:46 | 37.093.491/0001-72 | R$ 2.199,9900 |
| 08/05/2024 10:27:44 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.230,0000 |
| 08/05/2024 10:27:45 | 08.979.527/0001-11 | R$ 1.223,6600 |
| 08/05/2024 10:34:43 | 17.910.889/0001-47 | R$ 1.223,0000 |

Mensagens do chat do Item 25

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 08/05/2024 10:11:49 | A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:13:49 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:13:49 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 08/05/2024 10:29:45 | O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 08/05/2024 10:29:45 | Sr. Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.910.889/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 25 até às 10:34:45 do dia 08/05/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 08/05/2024 10:34:43 | O item 25 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.910.889/0001-47 enviou um lance no valor de R$ 1.223,0000. |
| Sistema | 08/05/2024 10:34:43 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema para o participante 17.910.889/0001-47 | 09/05/2024 10:17:52 | Sr. Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... |
| pelo participante 17.910.889/0001-47 | 09/05/2024 10:37:00 | O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001- 47. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 16/05/2024 16:55:27 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 17:10:27. |
| Sistema | 20/05/2024 16:03:49 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 16:18:49. |
| Sistema | 21/05/2024 08:50:52 | A fase de recurso do item 25 está aberta até 24/05/2024. |

| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| Sistema | 25/05/2024 00:00:00 | A fase de recurso do item 25 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos. |
| Eventos do Item 25 | | |
| **Data/Hora** | **Descrição** | |
| 09/05/2024 10:17:52 | Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ... | |
| 09/05/2024 10:37:00 | Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 finalizou o envio de anexo. | |
| 28/05/2024 10:56:34 | Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.223,0000. | |
| 28/05/2024 10:56:35 | Item homologado. | |

| | |
|---|---|
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: | 16/05/2024 17:10:27 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 16:18:49 |
| Recurso: | 24/05/2024 23:59:59 |
| Contrarrazão: | 29/05/2024 23:59:59 |
| Recursos realizados: | |
| 08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/05/2024 16:16:37 |
| Recurso: | (Desistiu Cadastro) |
| Contrarrazões: | Não foi realizado cadastro |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**48AF9450

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº. 1043/2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1043/2024**

SÚMULA: “Denomina de Rua Pedro Selestrino a rua localizada na comunidade de Xaxim, e dá outras providências.”

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo**:**

**Art. 1º –** Fica denominada de Rua Pedro Selestrino a Rua Localizada na Comunidade de Xaxim, do Município de Foz do Jordão/PR.

**Paragrafo Único -** A Denominação proposta no caput do artigo 1º deverá ser realizada conforme croqui em anexo.

**Art. 2º –** O Poder Executivo providenciará as devidas alterações no mapa do quadro urbano, dando publicidade do mesmo.

**Art. 3º –** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***

Prefeito Municipal





**Publicado por:**
Joselaine Presa
**Código Identificador:**63CE8024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ESCALA SEMANAL MOTORISTA SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE**

**DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS**

**Horário e Escala dos Serviços conselho**

**Mês: JUNHO/JULHO 2024**

| Nome | Horário | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | | |
| RENE DA CRUZ BARBOZA LEIN | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | |

**Fe**= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Junho de 2024.

Assinatura do Secretario:_____

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**625A7476

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

| |
|---|
| **LOBATO-PR** |
| **ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 4** |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** |
| Processo Administrativo Nº 31/2024 |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO |
| PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO |
| Data de Publicação: 03/05/2024 10:54:08 |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** |

| | | |
|---|---|---|
| **07/05/2024 14:11:27** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| **07/05/2024 14:15:45** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Prezados Licitantes, foi cadastrado de forma errônea a solicitação de documentação de habilitação, onde constava para anexar em campo próprio na plataforma toda documentação solicitada em edital. Diante da impossibilidade de anexar em campo próprio, foi aberto o campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", no qual o mesmo servirá para anexar a documentação exigida referente ao anexo 02 do edital. | | |
| **15/05/2024 15:03:32** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O arquivo AVISO_DIGITALIZADO_ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo. | | |
| **15/05/2024 15:06:38** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhores Licitantes!! AVISO aos interessados que o presente certame resta ADIADO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2024, em virtude de correções no Edital!! | | |
| **15/05/2024 16:37:27** | **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| Motivo: Inconsistências nas informações do processo | | |
| **17/05/2024 08:59:52** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 0,5% com relação ao valor de referência. | | |
| **17/05/2024 09:08:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O arquivo P.E - 009 - 2024_EDITAL_RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo. | | |
| **17/05/2024 09:08:33** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O arquivo P.E - 009 - 2024_EDITAL_RETIFICADO.docx foi adicionado ao processo. | | |
| **17/05/2024 09:18:39** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom Dia! O Edital RETIFICADO já se encontra anexado na plataforma. Atentem-se as correções necessárias na proposta, para que esteja de acordo com o NOVO EDITAL! | | |
| **17/05/2024 09:19:15** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 0% com relação ao valor de referência. | | |
| **17/05/2024 09:26:07** | **CADASTRO** | **DE PROPOSTA** GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME |
| **17/05/2024 09:29:29** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O arquivo PUBLICAÇÕES_ADIAMENTO.rar foi adicionado ao processo. | | |
| **31/05/2024 11:02:37** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME |
| **03/06/2024 15:48:55** | **CADASTRO** | **DE PROPOSTA** MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 |
| **03/06/2024 20:27:35** | **CADASTRO** | **DE PROPOSTA** 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| **03/06/2024 23:02:40** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| **04/06/2024 08:13:11** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 |
| **04/06/2024 08:48:22** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovido pelo Município de Lobato. | | |
| **04/06/2024 08:48:56** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Antes de iniciar a fase competitiva, PEÇO A ATENÇÃO DE TODOS PARA ALGUNS AVISOS A RESPEITO DA PRESENTE LICITAÇÃO. | | |
| **04/06/2024 08:49:53** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **04/06/2024 08:51:30** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS QUE CONFIGUREM CONLUIO, FRAUDE, VIOLAÇÃO AO SIGILO DAS PROPOSTAS E BURLA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE MODO QUE, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE CONJUNTO DE INDÍCIOS (ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS E CONSULTAS ÀS BASES DE DADOS), AS EMPRESAS ENVOLVIDAS SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO. | | |
| **04/06/2024 08:52:56** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| A fase de lances dos lotes/itens será efetuada DE FORMA PARCELADA. | | |
| **04/06/2024 08:53:14** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA. | | |
| **04/06/2024 08:53:39** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. | | |
| **04/06/2024 08:54:10** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES. | | |
| **04/06/2024 09:00:07** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte. | | |
| **04/06/2024 10:13:16** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta. | | |
| **04/06/2024 11:31:26** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta. | | |
| **04/06/2024 11:43:59** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| ATENÇÃO!!!!!!! | | |
| **04/06/2024 11:44:41** | **MENSAGEM** PREGOEIRO | |
| ASSIM QUE FINALIZAR A DISPUTA DESTES ITENS, FAREMOS UM INTERVALO PARA O ALMOÇO! | | |
| **04/06/2024 11:45:40** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| RETORNAMOS ÀS 14 HORAS. ATENTEM-SE AO HORÁRIO DE RETORNO POR GENTILEZA!!!! | | |

| | | |
|---|---|---|
| **04/06/2024 11:49:29** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| INTERVALO! RETORNO ÀS 14 HORAS. | | |
| **04/06/2024 14:00:02** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Boa Tarde! Retornaremos neste instante a fase de disputa. | | |
| **04/06/2024 14:15:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta. | | |
| **04/06/2024 15:45:01** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta. | | |
| **04/06/2024 16:51:26** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Senhores Licitantes, após a finalização dos itens que estão em disputa a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (05/06/2024) no período da manhã às 8h20min, para finalização da disputa dos itens restantes. | | |
| **04/06/2024 16:57:52** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| SESSÃO SUSPENSA!!!! RETORNO: 05/06/2024 ÀS 08H20MIN. | | |
| **05/06/2024 08:10:58** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom Dia! Caros Licitantes logo mais retomaremos os trabalhos referente ao Pregão 009/2024. | | |
| **05/06/2024 08:11:37** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Gostaria de lembrá-los que: QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES. | | |
| **05/06/2024 08:15:22** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Por favor, tenham o devido cuidado no registro dos valores, pois o encerramento imediato de envio de lances PODERÁ INVIABILIZAR A EXCLUSÃO DO LANCE, em alguns casos isso pode atrapalhar a disputa!!!! | | |
| **05/06/2024 08:20:11** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Retomaremos neste instante, a fase de disputa! | | |
| **05/06/2024 08:53:56** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Solicito neste momento que verifiquem se os documentos exigidos no Anexo 02 (HABILITAÇÃO), estão anexados na Plataforma. Caso ainda não tenham anexado , TERÃO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA FAZÊ-LO.O prazo para o envio encerrar-se-á 11h00min. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **05/06/2024 08:55:32** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Sintam-se desde já NOTIFICADOS!! | | |
| **05/06/2024 09:29:20** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 0f65704dda7849b699a28730ace1bea2.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:29:35** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo fbe0d71c648e4110afde5b9def72ca37.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:29:50** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 1519be22566e4fdc947017bc9d028e5d.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:30:15** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 420fc7b37c3c47d58835d72728b9bade.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:30:25** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo c7a274a07c7e4c969949898ad0deaf5d.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:33:25** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 removeu o arquivo 0f65704dda7849b699a28730ace1bea2.pdf dos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:33:27** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 removeu o arquivo fbe0d71c648e4110afde5b9def72ca37.pdf dos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:33:28** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 removeu o arquivo 420fc7b37c3c47d58835d72728b9bade.pdf dos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:33:30** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 removeu o arquivo 1519be22566e4fdc947017bc9d028e5d.pdf dos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:33:32** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 removeu o arquivo c7a274a07c7e4c969949898ad0deaf5d.pdf dos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:35:40** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 1b997e82741948c1901fee2cb2ba694e.zip aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 09:49:17** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| APÓS O PRAZO PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (às 11h00min) a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 06/06/2024 às 08h20min, quando divulgaremos o resultado de habilitação. | | |
| **05/06/2024 09:53:57** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA adicionou o arquivo 2e509e70ba0640e3b934db32201d3a35.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 10:20:16** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME adicionou o arquivo 22267d7bbbfc4340a2c8f2df5e4bef05.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 10:49:03** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo d3202356787a4c5686ae504150a6ee1f.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 10:49:30** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 0f5d69f1549f40189b8767621bca4995.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/06/2024 11:01:50** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| SESSÃO SUSPENSA. RETORNO 06/06/2024 ÀS 08h20min, PARA RESULTADO DA HABILITAÇÃO. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **06/06/2024 08:20:25** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia senhores(as) licitantes! Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 09/2024. | | |
| **06/06/2024 08:21:41** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Segue as empresas habilitadas: | | |

| | | |
|---|---|---|
| **06/06/2024 08:21:49** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA: CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA | | |
| **06/06/2024 08:22:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME: | | |
| CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; | | |
| DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA | | |
| **06/06/2024 08:22:11** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998: | | |
| CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; | | |
| DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA | | |
| **06/06/2024 08:23:10** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| ATENÇÃO!!!!! HOJE (06/06/2024) ÀS 09H00 DA MANHÃ SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER INTERESSE EM RECORRER ESSE É O MOMENTO PARA SE MANIFESTAR. | | |
| **06/06/2024 09:34:27** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. | | |
| **12/06/2024 09:36:05** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 1. | | |
| **12/06/2024 09:55:52** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Solicito AOS LICITANTES QUE AINDA NÃO ANEXARAM proposta ajustada, que enviem no prazo de 2 (duas) horas. Sinta-se desde já NOTIFICADO!! O prazo se encerra às 12h00min. | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 1** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 1 | Unidade:LITRO | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO | | | |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO, LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 29,00 | | | | **Valor Total:** 1.450,00 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 046 | 14.909.462/0001-30 | 41,40 | 29,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 40,40 | 30,00 | 3,45 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 143 | 31.337.526/0001-95 | 40,40 | 36,50 | 21,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024** | **10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:29** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **41,40** |
| **04/06/2024 09:00:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **40,40** |
| **04/06/2024 09:00:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,40** |
| **04/06/2024 09:00:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **40,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:01:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,50** |
| **04/06/2024 09:01:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:02:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,50** |
| **04/06/2024 09:02:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **37,00** |
| **04/06/2024 09:03:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **36,00** |
| **04/06/2024 09:03:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,50** |
| **04/06/2024 09:03:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:03:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **34,00** |
| **04/06/2024 09:04:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **33,00** |
| **04/06/2024 09:05:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:05:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:05:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:05:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:10:36** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:10:36** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:28** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:26:20** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Intenção de recurso manifestada. | | | |
| **06/06/2024 09:30:29** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:32:40** | **RECURSO REGISTRADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Peço desculpas, manifestação errada | | | |
| **12/06/2024 00:00:14** | **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO** | | |
| **12/06/2024 09:36:05** | **JULGAMENTO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 09:39:41** | **RECURSO JULGADO** | PREGOEIRO | |
| Conforme mensagem do Licitante, o recurso foi manifestado de forma errônea. Por conta disso a recepção de contra razão foi finalizada. | | | |
| **12/06/2024 09:39:57** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 2** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 2 | Unidade: LITRO | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTETICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTETICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 15W40. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTETICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTETICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 15W40. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 70 | | **Valor Unit.:** 37,50 | **Valor Total:** 2.625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 114 | 31.337.526/0001-95 | 46,26 | 37,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 004 | 45.195.337/0001-30 | 46,26 | 38,00 | 1,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 008 | 14.909.462/0001-30 | 47,26 | 44,00 | 15,79 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **46,26** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,26** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **47,26** |
| **04/06/2024 09:00:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **45,50** |
| **04/06/2024 09:01:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **45,00** |
| **04/06/2024 09:01:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **44,00** |
| **04/06/2024 09:02:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **43,00** |
| **04/06/2024 09:02:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,50** |
| **04/06/2024 09:03:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **41,00** |
| **04/06/2024 09:04:16** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,50** |
| **04/06/2024 09:05:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **39,50** |
| **04/06/2024 09:07:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,00** |
| **04/06/2024 09:09:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 004) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:09:16** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,50** |
| **04/06/2024 09:11:34** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:11:34** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:30** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 3** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 3 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 70 | **Valor Unit.:** 374,00 | | **Valor Total:** 26.180,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 096 | 45.195.337/0001-30 | 402,90 | 374,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 136 | 14.909.462/0001-30 | 403,90 | 375,00 | 0,27 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 033 | 31.337.526/0001-95 | 402,90 | 402,90 | 7,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **402,90** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **403,90** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **402,90** |
| **04/06/2024 09:01:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **402,00** |
| **04/06/2024 09:02:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **401,00** |
| **04/06/2024 09:02:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:03:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:04:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **398,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:04:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **397,00** |
| **04/06/2024 09:04:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **396,00** |
| **04/06/2024 09:05:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **395,00** |
| **04/06/2024 09:06:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **393,00** |
| **04/06/2024 09:06:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **394,00** |
| **04/06/2024 09:06:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **392,00** |
| **04/06/2024 09:06:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **390,00** |
| **04/06/2024 09:07:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **389,00** |
| **04/06/2024 09:07:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **388,00** |
| **04/06/2024 09:08:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **387,00** |
| **04/06/2024 09:08:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **386,00** |
| **04/06/2024 09:08:32** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **385,00** |
| **04/06/2024 09:09:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **384,00** |
| **04/06/2024 09:09:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **383,00** |
| **04/06/2024 09:10:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **382,00** |
| **04/06/2024 09:10:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **381,00** |
| **04/06/2024 09:10:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:10:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:10:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **378,00** |
| **04/06/2024 09:11:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **377,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:11:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **375,00** |
| **04/06/2024 09:11:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **374,00** |
| **04/06/2024 09:13:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:13:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:28** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia !Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:30** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:08** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 4** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 4 | Unidade: Litros | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 80 | **Valor Unit.:** 52,50 | | **Valor Total:** 4.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 085 | 31.337.526/0001-95 | 65,09 | 52,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 007 | 45.195.337/0001-30 | 65,09 | 53,00 | 0,95 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 106 | 14.909.462/0001-30 | 66,09 | 66,09 | 24,70 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 106) | **66,09** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **65,09** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,09** |
| **04/06/2024 09:03:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **64,00** |
| **04/06/2024 09:04:31** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **63,50** |
| **04/06/2024 09:04:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **62,50** |
| **04/06/2024 09:05:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,00** |
| **04/06/2024 09:05:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **60,00** |
| **04/06/2024 09:05:57** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:06:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **58,50** |
| **04/06/2024 09:06:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,00** |
| **04/06/2024 09:08:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **57,00** |
| **04/06/2024 09:08:37** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:10:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,50** |
| **04/06/2024 09:11:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **55,00** |
| **04/06/2024 09:11:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,00** |
| **04/06/2024 09:13:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **54,00** |
| **04/06/2024 09:13:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **53,00** |
| **04/06/2024 09:14:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,50** |
| **04/06/2024 09:16:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:16:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:29** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Lote: 5** | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | |
| **Item:** 5 Unidade: | Litros Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 49,50 | **Valor Total:** 4.950,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 079 | 31.337.526/0001-95 | 54,78 | 49,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 115 | 45.195.337/0001-30 | 54,78 | 50,00 | 1,01 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 018 | 14.909.462/0001-30 | 55,78 | 55,78 | 11,56 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **55,78** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 115) | **54,78** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,78** |
| **04/06/2024 09:01:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 115) | **54,00** |
| **04/06/2024 09:01:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 115) | **53,50** |
| **04/06/2024 09:05:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,50** |
| **04/06/2024 09:05:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 115) | **51,50** |
| **04/06/2024 09:06:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **51,00** |
| **04/06/2024 09:08:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 115) | **50,00** |
| **04/06/2024 09:08:31** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:08:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,50** |
| **04/06/2024 09:10:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:10:49** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:29** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 6** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 6 | Unidade: Litros | Marca: LUBRAX | Modelo: LUBRAX |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 70 | | **Valor Unit.:** 53,00 | **Valor Total:** 3.710,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 109 | 31.337.526/0001-95 | 56,74 | 53,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 039 | 45.195.337/0001-30 | 56,74 | 53,50 | 0,94 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 100 | 14.909.462/0001-30 | 57,74 | 57,74 | 7,93 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100) | **57,74** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **56,74** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,74** |
| **04/06/2024 09:07:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,00** |
| **04/06/2024 09:09:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **55,00** |
| **04/06/2024 09:09:29** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,50** |
| **04/06/2024 09:10:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **53,50** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:10:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,00** |
| **04/06/2024 09:12:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:12:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:30** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote:** 7 | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 7 | Unidade: Litros | Marca: VALVOLINE | Modelo: |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTETICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ALCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 60 | **Valor Unit.:** 47,00 | | **Valor Total:** 2.820,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 039 | 45.195.337/0001-30 | 56,20 | 47,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 065 | 31.337.526/0001-95 | 56,20 | 48,00 | 2,13 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 012 | 14.909.462/0001-30 | 57,20 | 57,20 | 19,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **57,20** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **56,20** |
| **04/06/2024 09:00:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,20** |
| **04/06/2024 09:04:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **55,20** |
| **04/06/2024 09:07:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,50** |
| **04/06/2024 09:08:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **53,50** |
| **04/06/2024 09:08:56** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:09:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **53,00** |
| **04/06/2024 09:09:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **52,00** |
| **04/06/2024 09:10:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **51,50** |
| **04/06/2024 09:10:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **50,00** |
| **04/06/2024 09:10:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,50** |
| **04/06/2024 09:12:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **48,50** |
| **04/06/2024 09:12:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,00** |
| **04/06/2024 09:14:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **47,00** |
| **04/06/2024 09:16:19** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:16:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:25:11** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! | | | |
| Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:30** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:15** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 8 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 25,00 | **Valor Total:** 1.250,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 117 | 14.909.462/0001-30 | 33,12 | 25,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 131 | 45.195.337/0001-30 | 32,12 | 26,00 | 4,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 114 | 31.337.526/0001-95 | 32,12 | 32,12 | 23,54 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **33,12** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **32,12** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **32,12** |
| **04/06/2024 09:01:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:04:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **31,50** |
| **04/06/2024 09:04:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:04:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **30,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:04:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:08:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:08:43** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **27,00** |
| **04/06/2024 09:10:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **26,00** |
| **04/06/2024 09:11:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **25,00** |
| **04/06/2024 09:13:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:13:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:29** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 9** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 9 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.:** 716,00 | | **Valor Total:** 10.740,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 091 | 14.909.462/0001-30 | 728,33 | 716,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 031 | 45.195.337/0001-30 | 727,33 | 717,00 | 0,14 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 092 | 31.337.526/0001-95 | 727,33 | 727,33 | 1,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **728,33** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **727,33** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **727,33** |
| **04/06/2024 09:02:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **727,00** |
| **04/06/2024 09:02:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **725,00** |
| **04/06/2024 09:03:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **724,00** |
| **04/06/2024 09:04:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **723,00** |
| **04/06/2024 09:05:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **722,00** |
| **04/06/2024 09:05:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **721,00** |
| **04/06/2024 09:05:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **718,00** |
| **04/06/2024 09:05:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **717,00** |
| **04/06/2024 09:06:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **716,00** |
| **04/06/2024 09:06:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 031) | **15,00** |
| **04/06/2024 09:08:00** | **MENSAGEM** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE | |
| Bom dia, o valor foi digitado errado | | | |
| **04/06/2024 09:08:13** | **MENSAGEM** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Teria como corrigir? | | | |
| **04/06/2024 09:10:38** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:10:38** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **04/06/2024 09:13:05** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| Vamos corrigir. | | | |
| **04/06/2024 09:15:06** | **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido. | | | |
| **04/06/2024 09:15:06** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:15:58** | **RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 reclassificado. Motivo: Retroação de disputa. | | | |
| **04/06/2024 09:15:58** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:15:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Retroação de disputa. Motivo: Lance incorreto. | | | |
| **04/06/2024 09:16:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:17:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 15,00 foi cancelado. | | | |
| **04/06/2024 09:26:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:26:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:29** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 10** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 10 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.:** 494,00 | | **Valor Total:** 12.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 142 | 45.195.337/0001-30 | 678,17 | 494,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 006 | 14.909.462/0001-30 | 679,17 | 495,00 | 0,20 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 124 | 31.337.526/0001-95 | 678,17 | 678,17 | 37,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **678,17** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **679,17** |
| **04/06/2024 09:00:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **678,17** |
| **04/06/2024 09:02:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **677,00** |
| **04/06/2024 09:02:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **675,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:03:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **674,00** |
| **04/06/2024 09:04:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **673,00** |
| **04/06/2024 09:05:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **670,00** |
| **04/06/2024 09:06:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **670,00** |
| **04/06/2024 09:06:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **668,00** |
| **04/06/2024 09:06:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **667,00** |
| **04/06/2024 09:07:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **666,00** |
| **04/06/2024 09:08:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **665,00** |
| **04/06/2024 09:08:49** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:09:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **664,00** |
| **04/06/2024 09:09:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **663,00** |
| **04/06/2024 09:09:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **662,00** |
| **04/06/2024 09:09:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **661,00** |
| **04/06/2024 09:09:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **660,00** |
| **04/06/2024 09:09:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **659,00** |
| **04/06/2024 09:09:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **658,00** |
| **04/06/2024 09:10:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **657,00** |
| **04/06/2024 09:10:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **656,00** |
| **04/06/2024 09:10:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **655,00** |
| **04/06/2024 09:10:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **654,00** |
| **04/06/2024 09:11:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **653,00** |
| **04/06/2024 09:11:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **650,00** |
| **04/06/2024 09:11:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **645,00** |
| **04/06/2024 09:12:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **640,00** |
| **04/06/2024 09:12:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **639,00** |
| **04/06/2024 09:12:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **635,00** |
| **04/06/2024 09:12:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **634,00** |
| **04/06/2024 09:12:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **633,00** |
| **04/06/2024 09:13:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **632,00** |
| **04/06/2024 09:13:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **630,00** |
| **04/06/2024 09:13:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **629,00** |
| **04/06/2024 09:13:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **628,00** |
| **04/06/2024 09:13:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **627,00** |
| **04/06/2024 09:13:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **626,00** |
| **04/06/2024 09:14:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **625,00** |
| **04/06/2024 09:14:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **620,00** |
| **04/06/2024 09:14:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **619,00** |
| **04/06/2024 09:14:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **618,00** |
| **04/06/2024 09:14:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **617,00** |
| **04/06/2024 09:14:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **610,00** |
| **04/06/2024 09:14:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **609,00** |
| **04/06/2024 09:15:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **600,00** |
| **04/06/2024 09:15:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **599,00** |
| **04/06/2024 09:15:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **597,00** |
| **04/06/2024 09:16:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **596,00** |
| **04/06/2024 09:16:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **595,00** |
| **04/06/2024 09:16:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **594,00** |
| **04/06/2024 09:17:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **593,00** |
| **04/06/2024 09:17:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **592,00** |
| **04/06/2024 09:17:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **591,00** |
| **04/06/2024 09:18:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **590,00** |
| **04/06/2024 09:18:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **499,00** |
| **04/06/2024 09:18:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **498,00** |
| **04/06/2024 09:18:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **497,00** |
| **04/06/2024 09:18:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **496,00** |
| **04/06/2024 09:19:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 006) | **495,00** |
| **04/06/2024 09:19:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **494,00** |
| **04/06/2024 09:21:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:21:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:25:25** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! | | | |

Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:31** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:14** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 11 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 15 | **Valor Unit.:** 280,00 | **Valor Total:** 4.200,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 024 | 14.909.462/0001-30 | 445,00 | 280,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 047 | 45.195.337/0001-30 | 444,00 | 288,00 | 2,86 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 062 | 31.337.526/0001-95 | 444,00 | 444,00 | 54,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **444,00** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **445,00** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **444,00** |
| **04/06/2024 09:17:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **443,00** |
| **04/06/2024 09:18:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **442,00** |
| **04/06/2024 09:18:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **441,00** |
| **04/06/2024 09:18:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **440,00** |
| **04/06/2024 09:18:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **439,00** |
| **04/06/2024 09:19:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **437,00** |
| **04/06/2024 09:19:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **436,00** |
| **04/06/2024 09:20:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **435,00** |
| **04/06/2024 09:20:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **434,00** |
| **04/06/2024 09:21:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **430,00** |
| **04/06/2024 09:21:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **429,00** |
| **04/06/2024 09:23:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **420,00** |
| **04/06/2024 09:23:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **419,00** |
| **04/06/2024 09:24:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **415,00** |
| **04/06/2024 09:24:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **414,00** |
| **04/06/2024 09:24:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:24:53** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:24:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:25:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **400,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:25:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:26:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **397,00** |
| **04/06/2024 09:26:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **396,00** |
| **04/06/2024 09:27:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **390,00** |
| **04/06/2024 09:27:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **389,00** |
| **04/06/2024 09:27:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:27:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:28:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **370,00** |
| **04/06/2024 09:28:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **369,00** |
| **04/06/2024 09:28:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **360,00** |
| **04/06/2024 09:29:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **359,00** |
| **04/06/2024 09:29:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **350,00** |
| **04/06/2024 09:29:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **349,00** |
| **04/06/2024 09:29:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **340,00** |
| **04/06/2024 09:29:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **339,00** |
| **04/06/2024 09:30:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **330,00** |
| **04/06/2024 09:30:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **329,00** |
| **04/06/2024 09:30:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **320,00** |
| **04/06/2024 09:30:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **319,00** |
| **04/06/2024 09:30:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **310,00** |
| **04/06/2024 09:30:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **309,00** |
| **04/06/2024 09:31:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **300,00** |
| **04/06/2024 09:31:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **299,00** |
| **04/06/2024 09:32:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **289,00** |
| **04/06/2024 09:32:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **288,00** |
| **04/06/2024 09:33:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024) | **280,00** |
| **04/06/2024 09:35:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:35:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 12 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | Modelo: |

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 150 | **Valor Unit.:** 339,00 | **Valor Total:** 50.850,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 117 | 45.195.337/0001-30 | 395,63 | 339,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 010 | 14.909.462/0001-30 | 396,63 | 340,00 | 0,30 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 056 | 31.337.526/0001-95 | 395,63 | 395,63 | 16,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **395,63** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **396,63** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **395,63** |
| **04/06/2024 09:17:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **394,00** |
| **04/06/2024 09:18:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **393,00** |
| **04/06/2024 09:18:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **393,00** |
| **04/06/2024 09:19:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **390,00** |
| **04/06/2024 09:20:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **389,00** |
| **04/06/2024 09:20:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:20:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:22:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **360,00** |
| **04/06/2024 09:22:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **359,00** |
| **04/06/2024 09:23:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **350,00** |
| **04/06/2024 09:24:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **349,00** |
| **04/06/2024 09:24:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **340,00** |
| **04/06/2024 09:25:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 117) | **339,00** |
| **04/06/2024 09:25:20** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:27:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:27:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:29** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:25:40** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia !Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de nº 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:17** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 13** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 13 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 280,00 | | **Valor Total:** 2.240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 131 | 14.909.462/0001-30 | 620,42 | 280,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 125 | 45.195.337/0001-30 | 619,42 | 299,00 | 6,79 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 107 | 31.337.526/0001-95 | 619,42 | 619,42 | 107,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| |
|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **619,42** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **620,42** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **619,42** |
| **04/06/2024 09:17:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **618,00** |
| **04/06/2024 09:19:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **615,00** |
| **04/06/2024 09:20:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **614,00** |
| **04/06/2024 09:20:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **613,00** |
| **04/06/2024 09:20:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **612,00** |
| **04/06/2024 09:21:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **610,00** |
| **04/06/2024 09:21:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **609,00** |
| **04/06/2024 09:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **600,00** |
| **04/06/2024 09:23:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **599,00** |
| **04/06/2024 09:24:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **590,00** |
| **04/06/2024 09:24:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **589,00** |
| **04/06/2024 09:24:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **580,00** |
| **04/06/2024 09:24:47** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:24:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **579,00** |
| **04/06/2024 09:25:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **560,00** |
| **04/06/2024 09:25:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **559,00** |
| **04/06/2024 09:25:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **550,00** |
| **04/06/2024 09:25:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **549,00** |
| **04/06/2024 09:26:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **540,00** |
| **04/06/2024 09:26:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **539,00** |
| **04/06/2024 09:27:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **530,00** |
| **04/06/2024 09:27:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **529,00** |
| **04/06/2024 09:27:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **520,00** |
| **04/06/2024 09:27:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **519,00** |
| **04/06/2024 09:28:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **510,00** |
| **04/06/2024 09:28:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **509,00** |
| **04/06/2024 09:29:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **500,00** |
| **04/06/2024 09:29:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **499,00** |
| **04/06/2024 09:29:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **480,00** |
| **04/06/2024 09:29:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **479,00** |
| **04/06/2024 09:29:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **460,00** |
| **04/06/2024 09:30:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **459,00** |
| **04/06/2024 09:30:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **450,00** |
| **04/06/2024 09:30:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **449,00** |
| **04/06/2024 09:31:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **420,00** |
| **04/06/2024 09:31:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **419,00** |
| **04/06/2024 09:32:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:32:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:32:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:32:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:33:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **390,00** |
| **04/06/2024 09:33:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **389,00** |
| **04/06/2024 09:33:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **360,00** |
| **04/06/2024 09:34:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **359,00** |
| **04/06/2024 09:34:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **340,00** |
| **04/06/2024 09:34:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **339,00** |
| **04/06/2024 09:34:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **320,00** |
| **04/06/2024 09:34:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **319,00** |
| **04/06/2024 09:34:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **310,00** |
| **04/06/2024 09:34:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **309,00** |
| **04/06/2024 09:35:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **300,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:35:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 125) | **299,00** |
| **04/06/2024 09:35:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 131) | **280,00** |
| **04/06/2024 09:37:43** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:37:43** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 14** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 14 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO | | |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 280,00 | | | **Valor Total:** 5.600,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 139 | 14.909.462/0001-30 | 637,01 | 280,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 070 | 45.195.337/0001-30 | 636,01 | 289,00 | 3,21 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 096 | 31.337.526/0001-95 | 636,01 | 636,01 | 120,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **636,01** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **637,01** |
| **04/06/2024 09:16:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **636,01** |
| **04/06/2024 09:17:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **635,00** |
| **04/06/2024 09:19:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **634,00** |
| **04/06/2024 09:19:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **633,00** |
| **04/06/2024 09:19:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **630,00** |
| **04/06/2024 09:20:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **629,00** |
| **04/06/2024 09:20:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **620,00** |
| **04/06/2024 09:20:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **619,00** |
| **04/06/2024 09:20:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **615,00** |
| **04/06/2024 09:21:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **614,00** |
| **04/06/2024 09:21:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **600,00** |
| **04/06/2024 09:21:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **599,00** |
| **04/06/2024 09:21:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **580,00** |
| **04/06/2024 09:21:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **579,00** |
| **04/06/2024 09:22:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **578,00** |
| **04/06/2024 09:22:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **577,00** |
| **04/06/2024 09:23:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **570,00** |
| **04/06/2024 09:23:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **569,00** |
| **04/06/2024 09:24:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **560,00** |
| **04/06/2024 09:24:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **559,00** |
| **04/06/2024 09:24:42** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:24:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **550,00** |
| **04/06/2024 09:25:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **549,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:25:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **547,00** |
| **04/06/2024 09:25:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **546,00** |
| **04/06/2024 09:27:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **540,00** |
| **04/06/2024 09:27:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **539,00** |
| **04/06/2024 09:29:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **530,00** |
| **04/06/2024 09:29:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **529,00** |
| **04/06/2024 09:29:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **520,00** |
| **04/06/2024 09:30:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **519,00** |
| **04/06/2024 09:30:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **510,00** |
| **04/06/2024 09:30:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **509,00** |
| **04/06/2024 09:31:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **490,00** |
| **04/06/2024 09:31:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **489,00** |
| **04/06/2024 09:31:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **450,00** |
| **04/06/2024 09:31:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **449,00** |
| **04/06/2024 09:32:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **430,00** |
| **04/06/2024 09:32:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **429,00** |
| **04/06/2024 09:32:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:33:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:33:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:33:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:33:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:34:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:34:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **360,00** |
| **04/06/2024 09:34:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **359,00** |
| **04/06/2024 09:34:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **340,00** |
| **04/06/2024 09:34:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **339,00** |
| **04/06/2024 09:34:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **320,00** |
| **04/06/2024 09:34:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **319,00** |
| **04/06/2024 09:34:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **310,00** |
| **04/06/2024 09:35:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **309,00** |
| **04/06/2024 09:35:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **300,00** |
| **04/06/2024 09:35:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **299,00** |
| **04/06/2024 09:35:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **290,00** |
| **04/06/2024 09:37:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **289,00** |
| **04/06/2024 09:37:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 139) | **280,00** |
| **04/06/2024 09:39:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:39:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 15 | Unidade: Litros | Marca: VALVOLINE | Modelo:

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca).

Quantidade: 80 | **Valor Unit.:** 29,00 | **Valor Total:** 2.320,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 123 | 45.195.337/0001-30 | 36,66 | 29,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 140 | 14.909.462/0001-30 | 37,66 | 30,00 | 3,45 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 102 | 31.337.526/0001-95 | 36,66 | 36,66 | 22,20 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **37,66** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **36,66** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,66** |
| **04/06/2024 09:17:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:18:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **34,00** |
| **04/06/2024 09:19:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **33,00** |
| **04/06/2024 09:19:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:22:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:26:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:26:29** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:26:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 123) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:28:38** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:28:38** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 16** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 16 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | | Modelo: ÓLEO | | |
| Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - OLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRAULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 320,00 | | | **Valor Total:** 1.920,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 046 | 14.909.462/0001-30 | 558,26 | 320,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 081 | 45.195.337/0001-30 | 557,26 | 329,00 | 2,81 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 002 | 31.337.526/0001-95 | 557,26 | 557,26 | 69,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **557,26** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **558,26** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **557,26** |
| **04/06/2024 09:17:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **556,00** |
| **04/06/2024 09:19:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **555,00** |
| **04/06/2024 09:19:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **554,00** |
| **04/06/2024 09:20:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **553,00** |
| **04/06/2024 09:21:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **552,00** |
| **04/06/2024 09:21:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **550,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:21:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **549,00** |
| **04/06/2024 09:22:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **545,00** |
| **04/06/2024 09:22:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **544,00** |
| **04/06/2024 09:23:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **540,00** |
| **04/06/2024 09:23:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **539,00** |
| **04/06/2024 09:24:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **530,00** |
| **04/06/2024 09:24:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **529,00** |
| **04/06/2024 09:24:48** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:25:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **510,00** |
| **04/06/2024 09:25:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **509,00** |
| **04/06/2024 09:25:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **500,00** |
| **04/06/2024 09:26:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **499,00** |
| **04/06/2024 09:26:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **490,00** |
| **04/06/2024 09:26:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **489,00** |
| **04/06/2024 09:26:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **480,00** |
| **04/06/2024 09:27:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **479,00** |
| **04/06/2024 09:27:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **470,00** |
| **04/06/2024 09:27:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **469,00** |
| **04/06/2024 09:28:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **460,00** |
| **04/06/2024 09:28:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **459,00** |
| **04/06/2024 09:28:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **450,00** |
| **04/06/2024 09:29:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **449,00** |
| **04/06/2024 09:29:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **440,00** |
| **04/06/2024 09:30:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **439,00** |
| **04/06/2024 09:30:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **420,00** |
| **04/06/2024 09:31:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **419,00** |
| **04/06/2024 09:32:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:33:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:33:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:33:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:34:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:34:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:34:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **360,00** |
| **04/06/2024 09:35:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **359,00** |
| **04/06/2024 09:35:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **350,00** |
| **04/06/2024 09:35:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **349,00** |
| **04/06/2024 09:36:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **330,00** |
| **04/06/2024 09:37:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **329,00** |
| **04/06/2024 09:37:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **320,00** |
| **04/06/2024 09:39:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:39:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 17 | Unidade: UNIDADE | Marca: VALVOLINE | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml. - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml. | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 17,50 | | **Valor Total:** 350,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 093 | 45.195.337/0001-30 | 21,84 | 17,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 107 | 14.909.462/0001-30 | 22,84 | 18,00 | 2,86 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 027 | 31.337.526/0001-95 | 21,84 | 21,84 | 21,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **22,84** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 093) | **21,84** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **21,84** |
| **04/06/2024 09:18:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **20,00** |
| **04/06/2024 09:19:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 093) | **19,00** |
| **04/06/2024 09:19:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **18,00** |
| **04/06/2024 09:20:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 093) | **17,50** |
| **04/06/2024 09:26:40** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:26:40** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:25:50** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:07** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 18** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 18 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: | | |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. F ORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. F ORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 70 | **Valor Unit.:** 69,00 | | | **Valor Total:** 4.830,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 082 | 45.195.337/0001-30 | 99,55 | 69,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 031 | 14.909.462/0001-30 | 100,55 | 70,00 | 1,45 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 128 | 31.337.526/0001-95 | 99,55 | 99,55 | 42,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **99,55** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **100,55** |
| **04/06/2024 09:16:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **99,55** |
| **04/06/2024 09:17:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **98,00** |
| **04/06/2024 09:18:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **97,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:18:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **96,00** |
| **04/06/2024 09:19:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **95,00** |
| **04/06/2024 09:20:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **94,00** |
| **04/06/2024 09:20:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **93,00** |
| **04/06/2024 09:20:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **90,00** |
| **04/06/2024 09:21:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **89,00** |
| **04/06/2024 09:22:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **85,00** |
| **04/06/2024 09:22:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **86,00** |
| **04/06/2024 09:22:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **84,00** |
| **04/06/2024 09:23:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **80,00** |
| **04/06/2024 09:23:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **79,00** |
| **04/06/2024 09:26:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **70,00** |
| **04/06/2024 09:26:17** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:26:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 082) | **69,00** |
| **04/06/2024 09:28:22** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:28:22** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:25:59** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:10** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 19** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 19 | Unidade: Galão | Marca: VALVOLINE | | Modelo: | | |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 48,00 | | | **Valor Total:** 960,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 134 | 45.195.337/0001-30 | 167,18 | 48,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 010 | 14.909.462/0001-30 | 168,18 | 49,00 | 2,08 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 032 | 31.337.526/0001-95 | 167,18 | 50,00 | 2,04 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:41** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **168,18** |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **167,18** |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **167,18** |
| **04/06/2024 09:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **166,00** |
| **04/06/2024 09:17:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **165,00** |
| **04/06/2024 09:19:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **164,00** |
| **04/06/2024 09:19:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **163,00** |
| **04/06/2024 09:19:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **162,00** |
| **04/06/2024 09:20:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **160,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:20:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **159,00** |
| **04/06/2024 09:20:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **158,00** |
| **04/06/2024 09:20:50** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **157,00** |
| **04/06/2024 09:21:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **150,00** |
| **04/06/2024 09:21:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **156,00** |
| **04/06/2024 09:21:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **149,00** |
| **04/06/2024 09:21:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **148,00** |
| **04/06/2024 09:21:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **147,00** |
| **04/06/2024 09:22:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **146,00** |
| **04/06/2024 09:22:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **145,00** |
| **04/06/2024 09:23:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **143,00** |
| **04/06/2024 09:23:11** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **142,00** |
| **04/06/2024 09:23:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **140,00** |
| **04/06/2024 09:23:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **130,00** |
| **04/06/2024 09:23:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **139,00** |
| **04/06/2024 09:23:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **129,00** |
| **04/06/2024 09:23:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **128,00** |
| **04/06/2024 09:23:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **127,00** |
| **04/06/2024 09:24:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **126,00** |
| **04/06/2024 09:24:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **125,00** |
| **04/06/2024 09:24:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **124,00** |
| **04/06/2024 09:24:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **123,00** |
| **04/06/2024 09:25:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **122,00** |
| **04/06/2024 09:25:09** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:25:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **120,00** |
| **04/06/2024 09:25:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **119,00** |
| **04/06/2024 09:25:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **119,00** |
| **04/06/2024 09:25:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **110,00** |
| **04/06/2024 09:25:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **109,00** |
| **04/06/2024 09:25:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **118,50** |
| **04/06/2024 09:26:10** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **108,00** |
| **04/06/2024 09:26:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **107,00** |
| **04/06/2024 09:26:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **105,00** |
| **04/06/2024 09:26:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **104,00** |
| **04/06/2024 09:26:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **100,00** |
| **04/06/2024 09:26:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **99,00** |
| **04/06/2024 09:27:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **95,00** |
| **04/06/2024 09:27:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **94,00** |
| **04/06/2024 09:27:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **93,00** |
| **04/06/2024 09:27:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **92,00** |
| **04/06/2024 09:27:56** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,00** |
| **04/06/2024 09:28:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **90,00** |
| **04/06/2024 09:28:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **89,00** |
| **04/06/2024 09:28:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **88,00** |
| **04/06/2024 09:28:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **87,00** |
| **04/06/2024 09:28:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **86,00** |
| **04/06/2024 09:28:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **80,00** |
| **04/06/2024 09:28:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **79,00** |
| **04/06/2024 09:29:10** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **75,00** |
| **04/06/2024 09:29:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **74,00** |
| **04/06/2024 09:30:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **73,00** |
| **04/06/2024 09:31:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **72,00** |
| **04/06/2024 09:31:09** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **71,00** |
| **04/06/2024 09:31:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **70,00** |
| **04/06/2024 09:31:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,00** |
| **04/06/2024 09:32:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **68,00** |
| **04/06/2024 09:32:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **67,00** |
| **04/06/2024 09:33:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **66,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:33:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **65,00** |
| **04/06/2024 09:33:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **60,00** |
| **04/06/2024 09:33:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **58,00** |
| **04/06/2024 09:34:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **57,00** |
| **04/06/2024 09:34:48** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **56,00** |
| **04/06/2024 09:35:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **55,00** |
| **04/06/2024 09:35:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,00** |
| **04/06/2024 09:35:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **54,00** |
| **04/06/2024 09:36:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 010) | **49,00** |
| **04/06/2024 09:38:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 134) | **48,00** |
| **04/06/2024 09:40:28** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:40:28** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:26:04** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:08** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 20** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 20 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 40 | **Valor Unit.:** 370,00 | | **Valor Total:** 14.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 013 | 14.909.462/0001-30 | 459,95 | 370,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 076 | 45.195.337/0001-30 | 458,95 | 379,00 | 2,43 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 037 | 31.337.526/0001-95 | 458,95 | 458,95 | 21,10 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:16:41** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **458,95** |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **459,95** |
| **04/06/2024 09:16:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **458,95** |
| **04/06/2024 09:16:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **455,00** |
| **04/06/2024 09:18:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **454,00** |
| **04/06/2024 09:21:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **453,00** |
| **04/06/2024 09:21:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **452,00** |
| **04/06/2024 09:23:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **450,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:23:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **449,00** |
| **04/06/2024 09:23:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **440,00** |
| **04/06/2024 09:23:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **439,00** |
| **04/06/2024 09:24:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **430,00** |
| **04/06/2024 09:24:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **429,00** |
| **04/06/2024 09:24:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **420,00** |
| **04/06/2024 09:25:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **419,00** |
| **04/06/2024 09:25:13** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:25:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:25:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:27:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:27:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:27:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:28:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 076) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:28:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **370,00** |
| **04/06/2024 09:30:32** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:30:32** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 21 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 150 | | **Valor Unit.:** 28,00 | **Valor Total:** 4.200,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 089 | 14.909.462/0001-30 | 35,00 | 28,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 111 | 45.195.337/0001-30 | 34,00 | 29,00 | 3,57 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 042 | 31.337.526/0001-95 | 34,00 | 33,00 | 13,79 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:27:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:27:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:27:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **34,00** |
| **04/06/2024 09:27:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **34,00** |
| **04/06/2024 09:29:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **33,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:35:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:35:48** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:36:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:36:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:37:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:38:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:40:00** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:40:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:32** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 22** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 22 | Unidade: Litros | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO. – AMAROK –FRONTIER. (Com Mão de obra para troca). - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO. AMAROK FRONTIER. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 150 | | **Valor Unit.:** 25,00 | **Valor Total:** 3.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 117 | 14.909.462/0001-30 | 48,69 | 25,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 036 | 45.195.337/0001-30 | 47,69 | 29,00 | 16,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 006 | 31.337.526/0001-95 | 47,69 | 47,00 | 62,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024** | **10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:29:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:29:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,69** |
| **04/06/2024 09:29:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **48,69** |
| **04/06/2024 09:29:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **47,69** |
| **04/06/2024 09:31:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,00** |
| **04/06/2024 09:36:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **46,00** |
| **04/06/2024 09:36:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **45,00** |
| **04/06/2024 09:36:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **44,00** |
| **04/06/2024 09:36:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **43,00** |
| **04/06/2024 09:38:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **42,00** |
| **04/06/2024 09:38:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:38:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **40,00** |
| **04/06/2024 09:39:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **39,00** |
| **04/06/2024 09:39:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:39:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **37,00** |
| **04/06/2024 09:40:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **36,00** |
| **04/06/2024 09:40:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:41:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **33,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:41:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:42:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:42:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:43:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:43:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117) | **25,00** |
| **04/06/2024 09:45:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:45:23** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 23 | Unidade: UNIDADE | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL- GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 28,00 | | **Valor Total:** 1.400,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 031 | 14.909.462/0001-30 | 70,34 | 28,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 067 | 45.195.337/0001-30 | 69,34 | 31,00 | 10,71 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 028 | 31.337.526/0001-95 | 69,34 | 39,00 | 25,81 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:29:05** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:29:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,34** |
| **04/06/2024 09:29:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **70,34** |
| **04/06/2024 09:29:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **69,34** |
| **04/06/2024 09:32:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **68,00** |
| **04/06/2024 09:32:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **68,50** |
| **04/06/2024 09:32:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **67,00** |
| **04/06/2024 09:36:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **66,00** |
| **04/06/2024 09:37:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **65,00** |
| **04/06/2024 09:37:21** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:37:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,00** |
| **04/06/2024 09:37:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **63,00** |
| **04/06/2024 09:38:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **62,00** |
| **04/06/2024 09:38:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **60,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:38:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,00** |
| **04/06/2024 09:38:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **58,00** |
| **04/06/2024 09:39:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **57,00** |
| **04/06/2024 09:39:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **56,00** |
| **04/06/2024 09:39:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,00** |
| **04/06/2024 09:39:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **54,00** |
| **04/06/2024 09:39:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **54,00** |
| **04/06/2024 09:39:42** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **53,00** |
| **04/06/2024 09:39:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **50,00** |
| **04/06/2024 09:40:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,00** |
| **04/06/2024 09:40:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **49,00** |
| **04/06/2024 09:40:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **48,00** |
| **04/06/2024 09:40:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,00** |
| **04/06/2024 09:41:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **46,00** |
| **04/06/2024 09:41:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **45,00** |
| **04/06/2024 09:41:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **44,00** |
| **04/06/2024 09:41:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **40,00** |
| **04/06/2024 09:41:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **39,00** |
| **04/06/2024 09:42:04** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,00** |
| **04/06/2024 09:42:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:42:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **37,00** |
| **04/06/2024 09:43:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **36,00** |
| **04/06/2024 09:43:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:43:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:43:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:45:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 031) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:47:36** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:47:36** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 24** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 24 | Unidade: UNIDADE | Marca: VALVOLINE | Modelo: |
| Descrição: ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS. (Com Mão de obra para troca). - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 23,00 | | **Valor Total:** 2.300,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 067 | 45.195.337/0001-30 | 34,56 | 23,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 075 | 14.909.462/0001-30 | 35,56 | 24,00 | 4,35 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 | 34,56 | 34,56 | 44,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:32:23** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **35,56** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **34,56** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **34,56** |
| **04/06/2024 09:36:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **33,00** |
| **04/06/2024 09:39:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:39:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:40:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:40:34** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:41:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:41:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:43:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **27,00** |
| **04/06/2024 09:43:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **26,00** |
| **04/06/2024 09:44:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 075) | **24,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04/06/2024 09:45:18** | **LANCE** MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **23,00** |
| **04/06/2024 09:47:18** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | |
| **04/06/2024 09:47:18** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:32** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| **LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 25** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 25 | Unidade: UNIDADE | Marca: RADNAQ | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. (Com Mão de obra para troca). - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: | 200 | **Valor Unit.:** 11,00 | **Valor Total:** 2.200,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 098 | 14.909.462/0001-30 | 14,35 | 11,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 132 | 45.195.337/0001-30 | 13,35 | 12,00 | 9,09 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 023 | 31.337.526/0001-95 | 13,35 | 13,35 | 11,25 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:32:23** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 098) | **14,35** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 132) | **13,35** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **13,35** |
| **04/06/2024 09:35:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 098) | **13,00** |
| **04/06/2024 09:36:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 132) | **12,00** |
| **04/06/2024 09:37:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 098) | **11,00** |
| **04/06/2024 09:42:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:42:23** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 26** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 26 | Unidade: Unidade | Marca: CARLUB | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml. - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 14,00 | | **Valor Total:** 140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 084 | 14.909.462/0001-30 | 19,23 | 14,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 128 | 45.195.337/0001-30 | 18,23 | 15,00 | 7,14 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 097 | 31.337.526/0001-95 | 18,23 | 18,23 | 21,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:32:23** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **19,23** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **18,23** |
| **04/06/2024 09:32:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **18,23** |
| **04/06/2024 09:37:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **18,00** |
| **04/06/2024 09:38:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **17,00** |
| **04/06/2024 09:39:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **16,00** |
| **04/06/2024 09:40:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **15,00** |
| **04/06/2024 09:40:25** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:42:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **14,00** |
| **04/06/2024 09:44:05** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:44:05** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 27** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 27 | Unidade: Galão | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS. (Com Mão de obra para troca). - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 53,00 | | **Valor Total:** 2.650,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 144 | 14.909.462/0001-30 | 64,75 | 53,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 119 | 45.195.337/0001-30 | 64,00 | 55,00 | 3,77 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 036 | 31.337.526/0001-95 | 63,75 | 63,75 | 15,91 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:32:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:32:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **64,75** |
| **04/06/2024 09:32:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **64,00** |
| **04/06/2024 09:32:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **63,75** |
| **04/06/2024 09:32:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **62,00** |
| **04/06/2024 09:36:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **63,00** |
| **04/06/2024 09:38:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **61,00** |
| **04/06/2024 09:38:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **60,00** |
| **04/06/2024 09:39:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **59,00** |
| **04/06/2024 09:39:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **58,00** |
| **04/06/2024 09:39:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **57,00** |
| **04/06/2024 09:40:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **56,00** |
| **04/06/2024 09:40:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **55,00** |
| **04/06/2024 09:41:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144) | **53,00** |
| **04/06/2024 09:41:49** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:43:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor<br><br>oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:43:49** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:31** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 28- EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 28** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 28 | Unidade: BALDES | Marca: LUBRIMOTORS | Modelo: ÓLEO |
| Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO). (Com Mão de obra para troca). - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO). (Com Mão de obra para troca). | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 330,00 | **Valor Total:** 3.300,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 041 | 14.909.462/0001-30 | 578,58 | 330,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 142 | 45.195.337/0001-30 | 577,58 | 349,00 | 5,76 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 016 | 31.337.526/0001-95 | 577,58 | 428,00 | 22,64 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:39:54** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **577,58** |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **578,58** |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **577,58** |
| **04/06/2024 09:40:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **555,00** |
| **04/06/2024 09:40:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **550,00** |
| **04/06/2024 09:41:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **549,00** |
| **04/06/2024 09:42:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **539,00** |
| **04/06/2024 09:42:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **530,00** |
| **04/06/2024 09:42:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **529,00** |
| **04/06/2024 09:42:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **510,00** |
| **04/06/2024 09:43:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **509,00** |
| **04/06/2024 09:43:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **508,00** |
| **04/06/2024 09:43:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **500,00** |
| **04/06/2024 09:43:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **498,00** |
| **04/06/2024 09:44:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **490,00** |
| **04/06/2024 09:44:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **489,00** |
| **04/06/2024 09:44:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **487,00** |
| **04/06/2024 09:44:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **486,00** |
| **04/06/2024 09:45:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **485,00** |
| **04/06/2024 09:45:37** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **484,00** |
| **04/06/2024 09:45:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **482,00** |
| **04/06/2024 09:45:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **483,00** |
| **04/06/2024 09:45:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **481,00** |
| **04/06/2024 09:46:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **479,00** |
| **04/06/2024 09:46:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **470,00** |
| **04/06/2024 09:46:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **469,00** |
| **04/06/2024 09:47:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **450,00** |
| **04/06/2024 09:47:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **448,00** |
| **04/06/2024 09:47:59** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:48:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **440,00** |
| **04/06/2024 09:48:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **439,00** |
| **04/06/2024 09:49:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **430,00** |
| **04/06/2024 09:49:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **428,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:49:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **427,00** |
| **04/06/2024 09:49:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **410,00** |
| **04/06/2024 09:50:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **409,00** |
| **04/06/2024 09:50:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **405,00** |
| **04/06/2024 09:50:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **404,00** |
| **04/06/2024 09:51:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **403,00** |
| **04/06/2024 09:51:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **402,00** |
| **04/06/2024 09:51:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **400,00** |
| **04/06/2024 09:51:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **399,00** |
| **04/06/2024 09:51:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **380,00** |
| **04/06/2024 09:51:58** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **379,00** |
| **04/06/2024 09:52:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **370,00** |
| **04/06/2024 09:52:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **369,00** |
| **04/06/2024 09:52:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **350,00** |
| **04/06/2024 09:52:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 142) | **349,00** |
| **04/06/2024 09:52:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **330,00** |
| **04/06/2024 09:54:57** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:54:58** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 29 | Unidade: UNIDADE | Marca: VARGA | Modelo: |
| Descrição: FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS. (Com Mão de obra para troca). - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 25 | **Valor Unit.:** 18,00 | | **Valor Total:** 450,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 112 | 45.195.337/0001-30 | 24,87 | 18,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 012 | 14.909.462/0001-30 | 25,87 | 19,00 | 5,56 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 126 | 31.337.526/0001-95 | 25,87 | 21,00 | 10,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:39:54** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **25,87** |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 112) | **24,87** |
| **04/06/2024 09:39:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **25,87** |
| **04/06/2024 09:41:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **24,00** |
| **04/06/2024 09:41:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **23,00** |
| **04/06/2024 09:42:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 112) | **22,00** |
| **04/06/2024 09:42:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **21,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:43:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **19,00** |
| **04/06/2024 09:45:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 112) | **18,00** |
| **04/06/2024 09:49:54** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:49:54** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:26:10** | **RECURSO MANIFESTADO** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | |
| Bom dia ! Solicito por meio deste, que a empresa Matheus Barbalho dos Santos inscrita no CNPJ de n° 45.195.337/0001-30, apresente uma nota fiscal a fins comprovatórios dos itens habilitados neste processo licitatório. Devido não ter informações suficientes e comprovatórias no atestado de capacidade técnica dos itens que já foram fornecidos, a empresa MENEZES GAS COMERCIO DE GAS-LTDA. Desde já obrigado. | | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **12/06/2024 00:00:14** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 30** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 30 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 13,00 | | **Valor Total:** 65,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 059 | 31.337.526/0001-95 | 43,00 | 13,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 104 | 14.909.462/0001-30 | 44,00 | 14,00 | 7,69 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 148 | 45.195.337/0001-30 | 43,00 | 24,00 | 71,43 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:40:07** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:40:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **43,00** |
| **04/06/2024 09:40:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **44,00** |
| **04/06/2024 09:40:07** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,00** |
| **04/06/2024 09:40:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **42,00** |
| **04/06/2024 09:40:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **42,00** |
| **04/06/2024 09:41:10** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **41,00** |
| **04/06/2024 09:41:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **40,00** |
| **04/06/2024 09:44:07** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,00** |
| **04/06/2024 09:46:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:47:32** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,00** |
| **04/06/2024 09:47:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **36,00** |
| **04/06/2024 09:47:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **35,00** |
| **04/06/2024 09:48:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **34,00** |
| **04/06/2024 09:48:43** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:48:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **33,00** |
| **04/06/2024 09:49:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:50:01** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **31,00** |
| **04/06/2024 09:50:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **30,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:50:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **29,00** |
| **04/06/2024 09:51:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:51:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **25,00** |
| **04/06/2024 09:51:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,00** |
| **04/06/2024 09:51:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **24,00** |
| **04/06/2024 09:51:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **24,00** |
| **04/06/2024 09:51:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **20,00** |
| **04/06/2024 09:51:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **19,00** |
| **04/06/2024 09:52:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **18,00** |
| **04/06/2024 09:53:16** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **17,00** |
| **04/06/2024 09:53:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **16,00** |
| **04/06/2024 09:53:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **15,00** |
| **04/06/2024 09:54:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **14,00** |
| **04/06/2024 09:54:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **13,00** |
| **04/06/2024 09:56:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:56:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 31** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 31 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 16,00 | | **Valor Total:** 80,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 025 | 31.337.526/0001-95 | 55,98 | 16,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 111 | 14.909.462/0001-30 | 56,98 | 17,00 | 6,25 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 086 | 45.195.337/0001-30 | 55,98 | 21,00 | 23,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:41:05** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:41:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **56,98** |
| **04/06/2024 09:41:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **55,98** |
| **04/06/2024 09:41:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,98** |
| **04/06/2024 09:42:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,00** |
| **04/06/2024 09:43:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **53,00** |
| **04/06/2024 09:44:21** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,00** |
| **04/06/2024 09:45:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **51,00** |
| **04/06/2024 09:46:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **50,00** |
| **04/06/2024 09:46:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **49,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:47:42** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,00** |
| **04/06/2024 09:48:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **47,00** |
| **04/06/2024 09:48:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,00** |
| **04/06/2024 09:48:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **45,00** |
| **04/06/2024 09:48:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **45,00** |
| **04/06/2024 09:48:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **44,00** |
| **04/06/2024 09:49:07** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,00** |
| **04/06/2024 09:49:07** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:49:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **43,00** |
| **04/06/2024 09:49:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,00** |
| **04/06/2024 09:50:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **40,00** |
| **04/06/2024 09:50:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,00** |
| **04/06/2024 09:50:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **38,00** |
| **04/06/2024 09:51:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,00** |
| **04/06/2024 09:51:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **36,00** |
| **04/06/2024 09:51:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **35,00** |
| **04/06/2024 09:51:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **33,00** |
| **04/06/2024 09:51:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **32,00** |
| **04/06/2024 09:51:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **32,00** |
| **04/06/2024 09:51:59** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **31,00** |
| **04/06/2024 09:52:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **29,00** |
| **04/06/2024 09:52:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:52:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **27,00** |
| **04/06/2024 09:52:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **26,00** |
| **04/06/2024 09:52:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **25,00** |
| **04/06/2024 09:53:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **24,00** |
| **04/06/2024 09:53:10** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **23,00** |
| **04/06/2024 09:53:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **23,00** |
| **04/06/2024 09:53:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **22,00** |
| **04/06/2024 09:53:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **21,00** |
| **04/06/2024 09:53:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **20,00** |
| **04/06/2024 09:54:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **19,00** |
| **04/06/2024 09:54:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **17,00** |
| **04/06/2024 09:54:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **16,00** |
| **04/06/2024 09:56:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 09:56:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 32** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 32 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 9,00 | | **Valor Total:** 45,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 144 | 31.337.526/0001-95 | 41,15 | 9,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 107 | 14.909.462/0001-30 | 42,15 | 10,00 | 11,11 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 084 | 45.195.337/0001-30 | 41,15 | 14,00 | 40,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:42:54** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:42:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **42,15** |
| **04/06/2024 09:42:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **41,15** |
| **04/06/2024 09:42:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **41,15** |
| **04/06/2024 09:43:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **40,00** |
| **04/06/2024 09:44:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **39,00** |
| **04/06/2024 09:44:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,00** |
| **04/06/2024 09:45:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **37,00** |
| **04/06/2024 09:46:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,00** |
| **04/06/2024 09:47:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **35,00** |
| **04/06/2024 09:47:50** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **34,00** |
| **04/06/2024 09:48:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **33,00** |
| **04/06/2024 09:48:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **32,00** |
| **04/06/2024 09:48:59** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:49:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **30,00** |
| **04/06/2024 09:49:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **29,00** |
| **04/06/2024 09:49:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **25,00** |
| **04/06/2024 09:50:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **24,00** |
| **04/06/2024 09:50:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **23,00** |
| **04/06/2024 09:50:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **22,00** |
| **04/06/2024 09:50:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **21,00** |
| **04/06/2024 09:50:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **21,00** |
| **04/06/2024 09:50:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **20,00** |
| **04/06/2024 09:51:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **19,00** |
| **04/06/2024 09:51:05** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:51:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **18,00** |
| **04/06/2024 09:51:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **16,00** |
| **04/06/2024 09:52:04** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **15,00** |
| **04/06/2024 09:52:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **14,00** |
| **04/06/2024 09:52:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **13,00** |
| **04/06/2024 09:53:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **12,00** |
| **04/06/2024 09:53:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **11,00** |
| **04/06/2024 09:53:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 107) | **10,00** |
| **04/06/2024 09:54:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **9,00** |
| **04/06/2024 09:56:21** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| **04/06/2024 09:56:23** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 33** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 33 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 134 | 14.909.462/0001-30 | 101,20 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 045 | 45.195.337/0001-30 | 100,20 | 82,00 | 2,50 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 091 | 31.337.526/0001-95 | 100,20 | 100,20 | 22,20 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:44:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **100,20** |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **101,20** |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **100,20** |
| **04/06/2024 09:46:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **99,00** |
| **04/06/2024 09:46:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **98,00** |
| **04/06/2024 09:49:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **97,00** |
| **04/06/2024 09:49:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **96,00** |
| **04/06/2024 09:49:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **95,00** |
| **04/06/2024 09:49:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **94,00** |
| **04/06/2024 09:49:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **93,00** |
| **04/06/2024 09:51:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **90,00** |
| **04/06/2024 09:52:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **89,00** |
| **04/06/2024 09:52:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **85,00** |
| **04/06/2024 09:52:26** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:52:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **84,00** |
| **04/06/2024 09:53:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **83,00** |
| **04/06/2024 09:53:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **82,00** |
| **04/06/2024 09:53:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **80,00** |
| **04/06/2024 09:55:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:55:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 34** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 34 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 091 | 14.909.462/0001-30 | 112,75 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 045 | 45.195.337/0001-30 | 111,75 | 82,00 | 2,50 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 009 | 31.337.526/0001-95 | 111,75 | 111,75 | 36,28 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:44:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **112,75** |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **111,75** |
| **04/06/2024 09:44:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **111,75** |
| **04/06/2024 09:44:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **110,00** |
| **04/06/2024 09:46:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **108,00** |
| **04/06/2024 09:46:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **107,00** |
| **04/06/2024 09:46:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **100,00** |
| **04/06/2024 09:47:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **99,00** |
| **04/06/2024 09:47:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **90,00** |
| **04/06/2024 09:47:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **89,00** |
| **04/06/2024 09:47:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **85,00** |
| **04/06/2024 09:48:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **84,00** |
| **04/06/2024 09:49:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **83,00** |
| **04/06/2024 09:49:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 045) | **82,00** |
| **04/06/2024 09:54:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **80,00** |
| **04/06/2024 09:54:02** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:56:04** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:56:12** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 35** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 35 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014(Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 320,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 084 | 14.909.462/0001-30 | 91,38 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 118 | 45.195.337/0001-30 | 90,38 | 84,00 | 5,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 076 | 31.337.526/0001-95 | 90,38 | 90,38 | 7,60 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:45:37** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:45:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **91,38** |
| **04/06/2024 09:45:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 118) | **90,38** |
| **04/06/2024 09:45:37** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **90,38** |
| **04/06/2024 09:47:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **90,00** |
| **04/06/2024 09:47:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 118) | **89,00** |
| **04/06/2024 09:49:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **87,00** |
| **04/06/2024 09:49:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 118) | **86,00** |
| **04/06/2024 09:54:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **85,00** |
| **04/06/2024 09:54:08** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:54:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 118) | **84,00** |
| **04/06/2024 09:55:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 084) | **80,00** |
| **04/06/2024 09:57:05** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:57:05** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 36** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| **Item:** 36 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:**75,00 | | **Valor Total:** 300,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 003 | 14.909.462/0001-30 | 85,98 | 75,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 105 | 45.195.337/0001-30 | 84,98 | 77,00 | 2,67 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 030 | 31.337.526/0001-95 | 84,98 | 84,98 | 10,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:46:38** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:46:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **85,98** |
| **04/06/2024 09:46:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **84,98** |
| **04/06/2024 09:46:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **84,98** |
| **04/06/2024 09:47:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **83,00** |
| **04/06/2024 09:47:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **80,00** |
| **04/06/2024 09:47:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **79,00** |
| **04/06/2024 09:48:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **78,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:48:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **77,00** |
| **04/06/2024 09:54:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **75,00** |
| **04/06/2024 09:54:58** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:56:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:56:58** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 37** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 37 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 25,00 | | **Valor Total:** 100,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 146 | 14.909.462/0001-30 | 33,25 | 25,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 32,25 | 27,00 | 8,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 036 | 31.337.526/0001-95 | 32,25 | 32,25 | 19,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:46:39** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:46:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **33,25** |
| **04/06/2024 09:46:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **32,25** |
| **04/06/2024 09:46:39** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **32,25** |
| **04/06/2024 09:48:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **31,00** |
| **04/06/2024 09:49:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **30,00** |
| **04/06/2024 09:50:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **28,00** |
| **04/06/2024 09:50:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **27,00** |
| **04/06/2024 09:55:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **25,00** |
| **04/06/2024 09:55:15** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 09:57:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 09:57:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:31** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO** |
| **Lote: 38** |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 38 | Unidade: UNIDADE | Marca: VOX | Modelo: |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 46,00 | | **Valor Total:** 184,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 132 | 45.195.337/0001-30 | 47,00 | 46,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 103 | 31.337.526/0001-95 | 47,00 | 47,00 | 2,17 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 036 | 14.909.462/0001-30 | 48,00 | 48,00 | 2,13 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:47:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:47:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 036) | **48,00** |
| **04/06/2024 09:47:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 132) | **47,00** |
| **04/06/2024 09:47:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,00** |
| **04/06/2024 09:47:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 132) | **46,00** |
| **04/06/2024 09:57:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 | | | |
| **04/06/2024 09:57:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 39** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 39 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 11,00 | | **Valor Total:** 110,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 128 | 31.337.526/0001-95 | 13,04 | 11,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 070 | 45.195.337/0001-30 | 13,04 | 12,00 | 9,09 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 140 | 14.909.462/0001-30 | 14,04 | 14,04 | 17,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:50:05** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:50:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140) | **14,04** |
| **04/06/2024 09:50:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **13,04** |
| **04/06/2024 09:50:05** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **13,04** |
| **04/06/2024 09:50:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 070) | **12,00** |
| **04/06/2024 09:50:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **11,00** |
| **04/06/2024 10:00:06** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:00:06** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 40** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 40 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 46,00 | | **Valor Total:** 184,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 019 | 31.337.526/0001-95 | 46,20 | 46,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 107 | 45.195.337/0001-30 | 46,20 | 46,20 | 0,43 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 035 | 14.909.462/0001-30 | 47,20 | 47,20 | 2,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:52:14** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 035) | **47,20** |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107) | **46,20** |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,20** |
| **04/06/2024 09:55:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,00** |
| **04/06/2024 10:02:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:02:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 41** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 41 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 – 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 45,00 | | **Valor Total:** 450,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 007 | 31.337.526/0001-95 | 46,20 | 45,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 080 | 45.195.337/0001-30 | 46,00 | 46,00 | 2,22 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 112 | 14.909.462/0001-30 | 47,00 | 47,00 | 2,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:52:14** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **47,00** |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 080) | **46,00** |
| **04/06/2024 09:52:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,20** |
| **04/06/2024 09:53:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,00** |
| **04/06/2024 09:55:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,00** |
| **04/06/2024 10:02:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:02:14** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 42** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 42 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 42,00 | | **Valor Total:** 168,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 039 | 31.337.526/0001-95 | 42,79 | 42,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 006 | 45.195.337/0001-30 | 42,79 | 42,79 | 1,88 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 055 | 14.909.462/0001-30 | 43,79 | 43,79 | 2,34 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:55:15** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:55:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 055) | **43,79** |
| **04/06/2024 09:55:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 006) | **42,79** |
| **04/06/2024 09:55:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,79** |
| **04/06/2024 09:55:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,00** |
| **04/06/2024 10:05:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:05:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 43** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 43 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 . (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 55,00 | | **Valor Total:** 220,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 077 | 31.337.526/0001-95 | 55,98 | 55,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 118 | 45.195.337/0001-30 | 55,98 | 55,98 | 1,78 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 072 | 14.909.462/0001-30 | 56,98 | 56,98 | 1,79 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:56:31** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:56:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **56,98** |
| **04/06/2024 09:56:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 118) | **55,98** |
| **04/06/2024 09:56:31** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,98** |
| **04/06/2024 09:56:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,00** |
| **04/06/2024 10:06:31** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:06:31** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 44**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 44 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 52,00 | | **Valor Total:** 208,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 066 | 31.337.526/0001-95 | 52,78 | 52,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 055 | 45.195.337/0001-30 | 52,78 | 52,78 | 1,50 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 112 | 14.909.462/0001-30 | 53,78 | 53,78 | 1,89 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:56:55** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:56:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **53,78** |
| **04/06/2024 09:56:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 055) | **52,78** |
| **04/06/2024 09:56:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,78** |
| **04/06/2024 09:57:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,00** |
| **04/06/2024 10:06:56** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:06:56** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 45**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 45 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019(Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019(Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 48,00 | | **Valor Total:** 480,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 063 | 31.337.526/0001-95 | 48,80 | 48,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 068 | 45.195.337/0001-30 | 48,80 | 48,80 | 1,67 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 071 | 14.909.462/0001-30 | 49,80 | 49,80 | 2,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:57:17** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071) | **49,80** |
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 068) | **48,80** |
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,80** |
| **04/06/2024 09:57:26** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,00** |
| **04/06/2024 10:07:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:07:18** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 46** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 46 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 47,00 | | **Valor Total:** 188,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 143 | 31.337.526/0001-95 | 47,73 | 47,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 111 | 45.195.337/0001-30 | 47,73 | 47,73 | 1,55 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 132 | 14.909.462/0001-30 | 48,73 | 48,73 | 2,10 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:57:17** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **48,73** |
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **47,73** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 09:57:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,73** |
| **04/06/2024 09:57:30** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,00** |
| **04/06/2024 10:07:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:07:18** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:34** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 47** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 47 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 113 | 31.337.526/0001-95 | 60,20 | 60,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 107 | 45.195.337/0001-30 | 60,20 | 60,20 | 0,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 61,20 | 61,20 | 1,66 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:57:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:57:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **61,20** |
| **04/06/2024 09:57:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107) | **60,20** |
| **04/06/2024 09:57:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,20** |
| **04/06/2024 09:58:04** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,00** |
| **04/06/2024 10:07:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:07:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 48** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 48 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 083 | 31.337.526/0001-95 | 60,20 | 60,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 017 | 45.195.337/0001-30 | 60,20 | 60,20 | 0,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 062 | 14.909.462/0001-30 | 61,20 | 61,20 | 1,66 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 09:57:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 09:57:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **61,20** |
| **04/06/2024 09:57:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 017) | **60,20** |
| **04/06/2024 09:57:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,20** |
| **04/06/2024 09:57:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,00** |
| **04/06/2024 10:07:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:07:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 49** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 49 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 45,00 | | **Valor Total:** 450,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 075 | 31.337.526/0001-95 | 48,68 | 45,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 054 | 45.195.337/0001-30 | 45,68 | 45,68 | 1,51 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 101 | 14.909.462/0001-30 | 49,68 | 49,68 | 8,76 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:01:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:01:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 101) | **49,68** |
| **04/06/2024 10:01:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 054) | **45,68** |
| **04/06/2024 10:01:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,68** |
| **04/06/2024 10:02:28** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **45,00** |
| **04/06/2024 10:11:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:11:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:32** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 50** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 50 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 48,00 | | **Valor Total:** 192,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 001 | 31.337.526/0001-95 | 48,30 | 48,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 085 | 45.195.337/0001-30 | 48,30 | 48,30 | 0,63 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 114 | 14.909.462/0001-30 | 49,30 | 49,30 | 2,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | |
|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 10:04:00** | **DISPUTA** | |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) **49,30** |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 085) **48,30** |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE **48,30** |
| **04/06/2024 10:04:16** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE **48,00** |
| **04/06/2024 10:14:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | |
| **04/06/2024 10:14:00** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:33** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |
| **LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **Lote: 51** | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 51 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 43,00 | **Valor Total:** 172,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 081 | 31.337.526/0001-95 | 43,46 | 43,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 051 | 45.195.337/0001-30 | 43,46 | 43,46 | 1,07 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 009 | 14.909.462/0001-30 | 44,46 | 44,46 | 2,30 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:04:00** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **44,46** |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 051) | **43,46** |
| **04/06/2024 10:04:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,46** |
| **04/06/2024 10:04:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,00** |
| **04/06/2024 10:14:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:14:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 52** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 52 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | | **Valor Unit.:** 46,00 | **Valor Total:** 460,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 047 | 31.337.526/0001-95 | 46,61 | 46,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 058 | 45.195.337/0001-30 | 46,61 | 46,61 | 1,33 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 030 | 14.909.462/0001-30 | 47,61 | 47,61 | 2,15 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:05:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:05:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 030) | **47,61** |
| **04/06/2024 10:05:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 058) | **46,61** |
| **04/06/2024 10:05:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,61** |
| **04/06/2024 10:06:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,00** |
| **04/06/2024 10:15:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:15:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 53** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 53 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | | **Valor Unit.:** 47,00 | **Valor Total:** 188,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 011 | 31.337.526/0001-95 | 47,31 | 47,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 067 | 45.195.337/0001-30 | 47,31 | 47,31 | 0,66 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 052 | 14.909.462/0001-30 | 48,31 | 48,31 | 2,11 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:06:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:06:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **48,31** |
| **04/06/2024 10:06:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **47,31** |
| **04/06/2024 10:06:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,31** |
| **04/06/2024 10:07:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,00** |
| **04/06/2024 10:16:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:16:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 54** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 54 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 59,00 | | **Valor Total:** 236,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 106 | 31.337.526/0001-95 | 59,54 | 59,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 111 | 45.195.337/0001-30 | 59,54 | 59,54 | 0,92 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 088 | 14.909.462/0001-30 | 60,54 | 60,54 | 1,68 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:09:07** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:09:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 088) | **60,54** |
| **04/06/2024 10:09:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **59,54** |
| **04/06/2024 10:09:07** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,54** |
| **04/06/2024 10:09:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,00** |
| **04/06/2024 10:19:07** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:19:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 55** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 55 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 59,54 | | **Valor Total:** 238,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 072 | 31.337.526/0001-95 | 59,54 | 59,54 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 073 | 45.195.337/0001-30 | 60,54 | 60,54 | 1,68 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 013 | 14.909.462/0001-30 | 60,54 | 60,54 | 0,00 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 013) | **60,54** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **60,54** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **59,54** |
| **04/06/2024 10:19:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 10:19:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:19:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 56** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 56 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL | | | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 46,50 | | **Valor Total:** 372,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 027 | 31.337.526/0001-95 | 46,70 | 46,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 055 | 45.195.337/0001-30 | 46,70 | 46,70 | 0,43 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 047 | 14.909.462/0001-30 | 47,70 | 47,70 | 2,14 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **47,70** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 055) | **46,70** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,70** |
| **04/06/2024 10:09:29** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,50** |
| **04/06/2024 10:19:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:19:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 57** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 57 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA. 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA. 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 46,00 | | **Valor Total:** 368,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 058 | 31.337.526/0001-95 | 46,18 | 46,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 086 | 45.195.337/0001-30 | 46,18 | 46,18 | 0,39 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 005 | 14.909.462/0001-30 | 47,18 | 47,18 | 2,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 005) | **47,18** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **46,18** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,18** |
| **04/06/2024 10:09:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,00** |
| **04/06/2024 10:19:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:19:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 58** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 58 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 61,00 | | **Valor Total:** 488,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 072 | 31.337.526/0001-95 | 61,30 | 61,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 029 | 45.195.337/0001-30 | 61,30 | 61,30 | 0,49 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 081 | 14.909.462/0001-30 | 62,30 | 62,30 | 1,63 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **62,30** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 029) | **61,30** |
| **04/06/2024 10:09:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,30** |
| **04/06/2024 10:09:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,00** |
| **04/06/2024 10:19:09** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:19:09** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 59** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 59 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDN 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 160,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 086 | 31.337.526/0001-95 | 40,30 | 40,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 025 | 45.195.337/0001-30 | 40,30 | 40,30 | 0,75 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 149 | 14.909.462/0001-30 | 41,30 | 41,30 | 2,48 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:14:27** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 149) | **41,30** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 025) | **40,30** |
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,30** |
| **04/06/2024 10:14:58** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,00** |
| **04/06/2024 10:24:27** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:24:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 60** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 60 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 61,50 | | **Valor Total:** 246,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 078 | 31.337.526/0001-95 | 62,00 | 61,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 136 | 45.195.337/0001-30 | 62,00 | 62,00 | 0,81 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 118 | 14.909.462/0001-30 | 63,00 | 63,00 | 1,61 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:14:27** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **63,00** |
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 136) | **62,00** |
| **04/06/2024 10:14:27** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **62,00** |
| **04/06/2024 10:15:10** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **61,50** |
| **04/06/2024 10:24:27** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:24:28** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| |
|---|
| **LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO** |
| **Lote: 61** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 61 Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 118,00 | | | **Valor Total:** 590,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 143 | 14.909.462/0001-30 | 127,63 | 118,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 069 | 45.195.337/0001-30 | 126,63 | 119,00 | 0,85 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 076 | 31.337.526/0001-95 | 126,63 | 126,63 | 6,41 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:15:54** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:15:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **126,63** |
| **04/06/2024 10:15:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143) | **127,63** |
| **04/06/2024 10:15:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **126,63** |
| **04/06/2024 10:16:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143) | **125,00** |
| **04/06/2024 10:16:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **125,00** |
| **04/06/2024 10:16:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143) | **124,00** |
| **04/06/2024 10:16:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **123,00** |
| **04/06/2024 10:16:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143) | **120,00** |
| **04/06/2024 10:17:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **119,00** |
| **04/06/2024 10:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143) | **118,00** |
| **04/06/2024 10:25:55** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:25:55** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 62** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 62 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO | | | |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 83,00 | | **Valor Total:** 415,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 068 | 14.909.462/0001-30 | 152,79 | 83,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 046 | 45.195.337/0001-30 | 151,79 | 85,00 | 2,41 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 147 | 31.337.526/0001-95 | 151,79 | 151,79 | 78,58 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:15:55** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:15:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **151,79** |
| **04/06/2024 10:15:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **152,79** |
| **04/06/2024 10:15:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **151,79** |
| **04/06/2024 10:16:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **150,00** |
| **04/06/2024 10:16:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **149,00** |
| **04/06/2024 10:16:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **148,00** |
| **04/06/2024 10:17:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **147,00** |
| **04/06/2024 10:17:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **145,00** |
| **04/06/2024 10:17:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **144,00** |
| **04/06/2024 10:17:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **143,00** |
| **04/06/2024 10:18:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **142,00** |
| **04/06/2024 10:18:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **141,00** |
| **04/06/2024 10:18:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **140,00** |
| **04/06/2024 10:18:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **138,00** |
| **04/06/2024 10:24:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **137,00** |
| **04/06/2024 10:24:34** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 10:24:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **135,00** |
| **04/06/2024 10:25:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **134,00** |
| **04/06/2024 10:25:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **133,00** |
| **04/06/2024 10:26:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **132,00** |
| **04/06/2024 10:26:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **130,00** |
| **04/06/2024 10:26:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **129,00** |
| **04/06/2024 10:27:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **125,00** |
| **04/06/2024 10:27:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **124,00** |
| **04/06/2024 10:27:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **122,00** |
| **04/06/2024 10:27:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **120,00** |
| **04/06/2024 10:27:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **119,00** |
| **04/06/2024 10:27:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **117,00** |
| **04/06/2024 10:27:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **116,00** |
| **04/06/2024 10:27:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **115,00** |
| **04/06/2024 10:28:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **114,00** |
| **04/06/2024 10:28:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **110,00** |
| **04/06/2024 10:28:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **109,00** |
| **04/06/2024 10:28:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **100,00** |
| **04/06/2024 10:30:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **99,00** |
| **04/06/2024 10:31:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **89,00** |
| **04/06/2024 10:32:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **85,00** |
| **04/06/2024 10:32:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **83,00** |
| **04/06/2024 10:34:16** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:34:16** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Lote: 63** | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | |
| **Item:** 63 Unidade: | UNIDADE Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão | | |

| | | |
|---|---|---|
| de obra para troca). | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 100,00 | **Valor Total:** 500,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 127 | 14.909.462/0001-30 | 137,04 | 100,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 019 | 45.195.337/0001-30 | 136,04 | 109,00 | 9,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 004 | 31.337.526/0001-95 | 136,04 | 136,04 | 24,81 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:17:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:17:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **136,04** |
| **04/06/2024 10:17:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **137,04** |
| **04/06/2024 10:17:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **136,04** |
| **04/06/2024 10:17:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **135,00** |
| **04/06/2024 10:17:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **134,00** |
| **04/06/2024 10:18:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **133,00** |
| **04/06/2024 10:18:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **132,00** |
| **04/06/2024 10:18:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **131,00** |
| **04/06/2024 10:18:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **130,00** |
| **04/06/2024 10:19:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **128,00** |
| **04/06/2024 10:24:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **127,00** |
| **04/06/2024 10:24:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **126,00** |
| **04/06/2024 10:24:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **125,00** |
| **04/06/2024 10:24:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **124,00** |
| **04/06/2024 10:25:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **123,00** |
| **04/06/2024 10:25:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **120,00** |
| **04/06/2024 10:25:43** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 10:26:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **119,00** |
| **04/06/2024 10:26:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **118,00** |
| **04/06/2024 10:26:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **117,00** |
| **04/06/2024 10:27:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **116,00** |
| **04/06/2024 10:27:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **115,00** |
| **04/06/2024 10:27:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **114,00** |
| **04/06/2024 10:28:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **113,00** |
| **04/06/2024 10:28:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **110,00** |
| **04/06/2024 10:28:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **109,00** |
| **04/06/2024 10:28:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **100,00** |
| **04/06/2024 10:30:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:30:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 64** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 64 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 78,00 | | **Valor Total:** 312,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 043 | 14.909.462/0001-30 | 157,06 | 78,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 033 | 45.195.337/0001-30 | 156,06 | 82,00 | 5,13 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 031 | 31.337.526/0001-95 | 156,06 | 156,06 | 90,32 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **156,06** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **157,06** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **156,06** |
| **04/06/2024 10:21:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **155,00** |
| **04/06/2024 10:23:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **154,00** |
| **04/06/2024 10:23:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **153,00** |
| **04/06/2024 10:24:04** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **152,00** |
| **04/06/2024 10:24:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **150,00** |
| **04/06/2024 10:24:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **104,00** |
| **04/06/2024 10:24:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **102,00** |
| **04/06/2024 10:25:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **101,00** |
| **04/06/2024 10:26:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **100,00** |
| **04/06/2024 10:27:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **99,00** |
| **04/06/2024 10:27:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **89,00** |
| **04/06/2024 10:28:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **88,00** |
| **04/06/2024 10:28:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **85,00** |
| **04/06/2024 10:28:40** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 10:29:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **84,00** |
| **04/06/2024 10:29:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **83,00** |
| **04/06/2024 10:29:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **82,00** |
| **04/06/2024 10:30:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **80,00** |
| **04/06/2024 10:30:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **79,00** |
| **04/06/2024 10:30:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 043) | **78,00** |
| **04/06/2024 10:32:55** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:32:55** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 65** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 65 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 64,00 | | **Valor Total:** 256,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 045 | 14.909.462/0001-30 | 197,92 | 64,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 056 | 45.195.337/0001-30 | 196,92 | 159,00 | 148,44 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 112 | 31.337.526/0001-95 | 196,92 | 196,92 | 23,85 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **196,92** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **197,92** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **196,92** |
| **04/06/2024 10:20:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **195,00** |
| **04/06/2024 10:21:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **194,00** |
| **04/06/2024 10:21:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **193,00** |
| **04/06/2024 10:21:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **192,00** |
| **04/06/2024 10:21:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **191,00** |
| **04/06/2024 10:22:37** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **190,00** |
| **04/06/2024 10:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **186,00** |
| **04/06/2024 10:23:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **185,00** |
| **04/06/2024 10:23:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **184,00** |
| **04/06/2024 10:23:31** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **183,00** |
| **04/06/2024 10:23:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **182,00** |
| **04/06/2024 10:23:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **181,00** |
| **04/06/2024 10:23:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **176,00** |
| **04/06/2024 10:24:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **175,00** |
| **04/06/2024 10:24:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **174,00** |
| **04/06/2024 10:24:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **173,00** |
| **04/06/2024 10:24:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **170,00** |
| **04/06/2024 10:25:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **169,00** |
| **04/06/2024 10:25:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **167,00** |
| **04/06/2024 10:25:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **166,00** |
| **04/06/2024 10:25:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **165,00** |
| **04/06/2024 10:25:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **164,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:25:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **163,00** |
| **04/06/2024 10:25:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **162,00** |
| **04/06/2024 10:26:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **160,00** |
| **04/06/2024 10:27:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 056) | **159,00** |
| **04/06/2024 10:27:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **64,00** |
| **04/06/2024 10:30:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:30:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 66** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 66 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 69,00 | | **Valor Total:** 276,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 046 | 14.909.462/0001-30 | 84,88 | 69,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 113 | 45.195.337/0001-30 | 83,88 | 72,00 | 4,35 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 005 | 31.337.526/0001-95 | 83,88 | 83,88 | 16,50 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **83,88** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **84,88** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **83,88** |
| **04/06/2024 10:20:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **82,00** |
| **04/06/2024 10:20:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **81,00** |
| **04/06/2024 10:21:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **80,00** |
| **04/06/2024 10:21:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **79,00** |
| **04/06/2024 10:22:07** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **78,00** |
| **04/06/2024 10:22:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **77,00** |
| **04/06/2024 10:22:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **76,00** |
| **04/06/2024 10:22:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **75,00** |
| **04/06/2024 10:22:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **74,00** |
| **04/06/2024 10:23:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **73,00** |
| **04/06/2024 10:26:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 113) | **72,00** |
| **04/06/2024 10:26:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **70,00** |
| **04/06/2024 10:26:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **69,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:30:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:30:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 67** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 67 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 118 | 14.909.462/0001-30 | 111,18 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 073 | 45.195.337/0001-30 | 110,18 | 84,00 | 5,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 094 | 31.337.526/0001-95 | 110,18 | 110,18 | 31,17 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **111,18** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **110,18** |
| **04/06/2024 10:20:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **110,18** |
| **04/06/2024 10:20:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **109,00** |
| **04/06/2024 10:21:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **108,00** |
| **04/06/2024 10:21:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **105,00** |
| **04/06/2024 10:22:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **104,00** |
| **04/06/2024 10:22:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **103,00** |
| **04/06/2024 10:23:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **102,00** |
| **04/06/2024 10:23:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **100,00** |
| **04/06/2024 10:27:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **99,00** |
| **04/06/2024 10:27:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **89,00** |
| **04/06/2024 10:28:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **88,00** |
| **04/06/2024 10:28:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **85,00** |
| **04/06/2024 10:28:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 073) | **84,00** |
| **04/06/2024 10:28:36** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 10:28:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **80,00** |
| **04/06/2024 10:30:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:30:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 68** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 68 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 49,00 | | **Valor Total:** 245,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 130 | 14.909.462/0001-30 | 55,50 | 49,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 081 | 45.195.337/0001-30 | 54,50 | 50,00 | 2,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 076 | 31.337.526/0001-95 | 54,50 | 54,50 | 9,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:20:21** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:20:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **55,50** |
| **04/06/2024 10:20:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **54,50** |
| **04/06/2024 10:20:21** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,50** |
| **04/06/2024 10:20:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **53,00** |
| **04/06/2024 10:22:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **52,00** |
| **04/06/2024 10:22:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **51,00** |
| **04/06/2024 10:25:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 081) | **50,00** |
| **04/06/2024 10:25:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **50,00** |
| **04/06/2024 10:26:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **49,00** |
| **04/06/2024 10:30:21** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:30:21** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 69** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 69 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 30,00 | | **Valor Total:** 150,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 090 | 14.909.462/0001-30 | 34,90 | 30,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 102 | 45.195.337/0001-30 | 33,90 | 33,90 | 13,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 146 | 31.337.526/0001-95 | 33,90 | 33,90 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 102) | **33,90** |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **33,90** |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 090) | **34,90** |
| **04/06/2024 10:26:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 090) | **30,00** |
| **04/06/2024 10:36:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 10:36:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:36:18** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 70** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 70 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 2005. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 83,00 | | **Valor Total:** 415,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 141 | 14.909.462/0001-30 | 97,67 | 83,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 018 | 45.195.337/0001-30 | 96,67 | 84,00 | 1,20 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 96,67 | 96,67 | 15,08 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **96,67** |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **97,67** |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **96,67** |
| **04/06/2024 10:27:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **95,00** |
| **04/06/2024 10:27:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **94,00** |
| **04/06/2024 10:29:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **92,00** |
| **04/06/2024 10:29:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **91,00** |
| **04/06/2024 10:30:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **90,00** |
| **04/06/2024 10:30:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **89,00** |
| **04/06/2024 10:31:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **85,00** |
| **04/06/2024 10:32:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **84,00** |
| **04/06/2024 10:32:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141) | **83,00** |
| **04/06/2024 10:36:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:36:18** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 71** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 71 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 44,50 | | **Valor Total:** 222,50 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 078 | 31.337.526/0001-95 | 48,60 | 44,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 062 | 14.909.462/0001-30 | 49,60 | 45,00 | 1,12 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 140 | 45.195.337/0001-30 | 48,90 | 48,90 | 8,67 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 140) | **48,90** |
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,60** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:26:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **49,60** |
| **04/06/2024 10:26:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **47,00** |
| **04/06/2024 10:29:04** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,50** |
| **04/06/2024 10:33:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **45,00** |
| **04/06/2024 10:34:07** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,50** |
| **04/06/2024 10:36:19** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:36:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 72** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 72 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 44,50 | | **Valor Total:** 178,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 098 | 31.337.526/0001-95 | 47,60 | 44,50 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 023 | 14.909.462/0001-30 | 48,60 | 45,00 | 1,12 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 111 | 45.195.337/0001-30 | 47,60 | 47,60 | 5,78 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:26:19** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:26:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **47,60** |
| **04/06/2024 10:26:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,60** |
| **04/06/2024 10:26:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 023) | **48,60** |
| **04/06/2024 10:29:12** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **47,50** |
| **04/06/2024 10:33:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 023) | **47,00** |
| **04/06/2024 10:33:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **46,50** |
| **04/06/2024 10:34:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 023) | **45,00** |
| **04/06/2024 10:34:14** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **44,50** |
| **04/06/2024 10:36:19** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:36:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 73** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 73 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 1999. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 42,50 | | **Valor Total:** 170,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 057 | 31.337.526/0001-95 | 42,80 | 42,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 012 | 45.195.337/0001-30 | 42,80 | 42,80 | 0,71 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 007 | 14.909.462/0001-30 | 43,80 | 43,80 | 2,34 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:43** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 007) | **43,80** |
| **04/06/2024 10:32:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 012) | **42,80** |
| **04/06/2024 10:32:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,80** |
| **04/06/2024 10:33:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **42,50** |
| **04/06/2024 10:42:43** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 74** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 74 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 80,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 118 | 14.909.462/0001-30 | 93,78 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 93,78 | 89,00 | 11,25 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 031 | 31.337.526/0001-95 | 92,78 | 92,78 | 4,25 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **93,78** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **93,78** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **92,78** |
| **04/06/2024 10:32:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **92,00** |
| **04/06/2024 10:33:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **91,00** |
| **04/06/2024 10:33:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **90,00** |
| **04/06/2024 10:33:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **89,00** |
| **04/06/2024 10:34:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **80,00** |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:34** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 75** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 75 | Unidade: UNIDADE | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 103,00 | | | **Valor Total:** 309,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 099 | 14.909.462/0001-30 | 111,25 | 103,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 145 | 45.195.337/0001-30 | 110,25 | 104,00 | 0,97 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 004 | 31.337.526/0001-95 | 110,25 | 110,25 | 6,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **110,25** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **111,25** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 145) | **110,25** |
| **04/06/2024 10:33:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 145) | **109,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:33:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **108,00** |
| **04/06/2024 10:34:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 145) | **107,00** |
| **04/06/2024 10:35:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **105,00** |
| **04/06/2024 10:35:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 145) | **104,00** |
| **04/06/2024 10:35:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **103,00** |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 76**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 76 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO

Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca).

Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 48,00 | **Valor Total:** 192,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 091 | 14.909.462/0001-30 | 49,80 | 48,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 106 | 45.195.337/0001-30 | 48,80 | 48,80 | 1,67 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 079 | 31.337.526/0001-95 | 48,80 | 48,80 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 106) | **48,80** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **48,80** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **49,80** |
| **04/06/2024 10:33:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **48,00** |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 77** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 77 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 33,00 | | | **Valor Total:** 132,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 049 | 14.909.462/0001-30 | 34,33 | 33,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 111 | 31.337.526/0001-95 | 33,33 | 33,33 | 1,00 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 067 | 45.195.337/0001-30 | 33,33 | 33,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 067) | **33,33** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **33,33** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 049) | **34,33** |
| **04/06/2024 10:33:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 049) | **33,00** |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:36** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 78** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | | | | |
| **Item:** 78 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 114,00 | | | **Valor Total:** 570,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 130 | 14.909.462/0001-30 | 125,60 | 114,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 013 | 45.195.337/0001-30 | 124,60 | 115,00 | 0,88 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 095 | 31.337.526/0001-95 | 124,60 | 124,60 | 8,35 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **124,60** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **125,60** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **124,60** |
| **04/06/2024 10:33:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **123,00** |
| **04/06/2024 10:34:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **124,00** |
| **04/06/2024 10:34:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **120,00** |
| **04/06/2024 10:35:11** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **119,00** |
| **04/06/2024 10:35:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **118,00** |
| **04/06/2024 10:35:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **117,00** |
| **04/06/2024 10:35:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **116,00** |
| **04/06/2024 10:36:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **115,00** |
| **04/06/2024 10:36:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **114,00** |
| **04/06/2024 10:42:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:35** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 79** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 79 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 225,00 | **Valor Total:** 1.125,00 | |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 110 | 14.909.462/0001-30 | 248,34 | 225,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 149 | 45.195.337/0001-30 | 247,34 | 226,00 | 0,44 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 030 | 31.337.526/0001-95 | 247,34 | 247,34 | 9,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **247,34** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **248,34** |
| **04/06/2024 10:32:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **247,34** |
| **04/06/2024 10:33:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **245,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:33:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **246,00** |
| **04/06/2024 10:33:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **240,00** |
| **04/06/2024 10:33:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **239,00** |
| **04/06/2024 10:34:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **238,00** |
| **04/06/2024 10:35:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **235,00** |
| **04/06/2024 10:35:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **234,00** |
| **04/06/2024 10:35:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **233,00** |
| **04/06/2024 10:35:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **230,00** |
| **04/06/2024 10:35:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **229,00** |
| **04/06/2024 10:35:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **227,00** |
| **04/06/2024 10:36:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **226,00** |
| **04/06/2024 10:36:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **225,00** |
| **04/06/2024 10:42:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:42:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:37** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 80** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 80 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 108,00 | | **Valor Total:** 324,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 034 | 14.909.462/0001-30 | 111,26 | 108,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 021 | 45.195.337/0001-30 | 110,26 | 109,00 | 0,93 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 133 | 31.337.526/0001-95 | 110,26 | 110,26 | 1,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 034) | **111,26** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 021) | **110,26** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **110,26** |
| **04/06/2024 10:36:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 034) | **110,00** |
| **04/06/2024 10:37:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 021) | **109,00** |
| **04/06/2024 10:37:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 034) | **108,00** |
| **04/06/2024 10:46:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:46:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:39** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 81** | | | |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item:** 81 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 135,00 | | | **Valor Total:** 405,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 129 | 14.909.462/0001-30 | 141,29 | 135,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 022 | 45.195.337/0001-30 | 140,29 | 136,00 | 0,74 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 102 | 31.337.526/0001-95 | 140,29 | 140,29 | 3,15 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 129) | **141,29** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **140,29** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **140,29** |
| **04/06/2024 10:37:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 129) | **139,00** |
| **04/06/2024 10:37:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **138,00** |
| **04/06/2024 10:37:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 129) | **137,00** |
| **04/06/2024 10:38:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **136,00** |
| **04/06/2024 10:38:07** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 129) | **135,00** |
| **04/06/2024 10:46:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:46:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:39** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 82** | | | | | | |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | | | | |
| **Item:** 82 | Unidade: UNIDADE | | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 134,00 | | **Valor Total:** 670,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 081 | 14.909.462/0001-30 | 138,32 | 134,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 103 | 45.195.337/0001-30 | 137,32 | 135,00 | 0,75 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 091 | 31.337.526/0001-95 | 137,32 | 137,32 | 1,72 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **138,32** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 103) | **137,32** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **137,32** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:37:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **136,00** |
| **04/06/2024 10:38:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 103) | **135,00** |
| **04/06/2024 10:38:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 081) | **134,00** |
| **04/06/2024 10:46:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:46:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 83** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 83 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 163,00 | | | **Valor Total:** 815,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 076 | 14.909.462/0001-30 | 177,20 | 163,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 089 | 45.195.337/0001-30 | 176,20 | 164,00 | 0,61 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 126 | 31.337.526/0001-95 | 176,20 | 176,20 | 7,44 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **177,20** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **176,20** |
| **04/06/2024 10:36:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **176,20** |
| **04/06/2024 10:37:11** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **175,00** |
| **04/06/2024 10:37:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **174,00** |
| **04/06/2024 10:37:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **173,00** |
| **04/06/2024 10:37:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **172,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:38:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **171,00** |
| **04/06/2024 10:38:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **170,00** |
| **04/06/2024 10:38:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **169,00** |
| **04/06/2024 10:39:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **168,00** |
| **04/06/2024 10:39:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **167,00** |
| **04/06/2024 10:42:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **166,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:43:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **165,00** |
| **04/06/2024 10:44:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 089) | **164,00** |
| **04/06/2024 10:44:50** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **04/06/2024 10:45:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076) | **163,00** |
| **04/06/2024 10:47:01** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:47:01** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 84**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 84 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 73,00 | | **Valor Total:** 365,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 | 77,00 | 73,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 76,00 | 74,50 | 2,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 128 | 31.337.526/0001-95 | 76,00 | 76,00 | 2,01 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**INABILITADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:36:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:36:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **77,00** |
| **04/06/2024 10:36:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **76,00** |
| **04/06/2024 10:36:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **76,00** |
| **04/06/2024 10:37:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **75,00** |
| **04/06/2024 10:38:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **74,50** |
| **04/06/2024 10:38:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **73,00** |
| **04/06/2024 10:46:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:46:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:35** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 85** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 85 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 67,00 | | | **Valor Total:** 268,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 095 | 14.909.462/0001-30 | 70,00 | 67,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 097 | 45.195.337/0001-30 | 69,00 | 68,00 | 1,49 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 127 | 31.337.526/0001-95 | 69,00 | 69,00 | 1,47 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **70,00** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **69,00** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **69,00** |
| **04/06/2024 10:43:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **68,00** |
| **04/06/2024 10:47:21** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **68,00** |
| **04/06/2024 10:47:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 095) | **67,00** |
| **04/06/2024 10:53:40** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:53:40** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 86** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 86 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 38,00 | | | **Valor Total:** 152,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 082 | 14.909.462/0001-30 | 40,18 | 38,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 029 | 45.195.337/0001-30 | 39,18 | 39,00 | 2,63 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 134 | 31.337.526/0001-95 | 39,18 | 39,18 | 0,46 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 082) | **40,18** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 029) | **39,18** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,18** |
| **04/06/2024 10:43:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 082) | **38,00** |
| **04/06/2024 10:47:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 029) | **39,00** |
| **04/06/2024 10:53:41** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:53:41** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 87** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 87 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO | | |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 90,00 | | | **Valor Total:** 270,00 | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 055 | 14.909.462/0001-30 | 92,21 | 90,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 017 | 45.195.337/0001-30 | 91,21 | 91,00 | 1,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 135 | 31.337.526/0001-95 | 91,21 | 91,21 | 0,23 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | | | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **DISPUTA** | | | | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 055) | **92,21** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 017) | **91,21** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,21** |
| **04/06/2024 10:43:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 055) | **90,00** |
| **04/06/2024 10:46:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 017) | **91,00** |
| **04/06/2024 10:53:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:53:43** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 88**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 88 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 129,00 | **Valor Total:** 645,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 047 | 14.909.462/0001-30 | 134,48 | 129,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 084 | 45.195.337/0001-30 | 133,48 | 130,00 | 0,78 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 087 | 31.337.526/0001-95 | 133,48 | 133,48 | 2,68 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **134,48** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **133,48** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **133,48** |
| **04/06/2024 10:44:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **132,00** |
| **04/06/2024 10:44:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 084) | **130,00** |
| **04/06/2024 10:44:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **129,00** |
| **04/06/2024 10:53:43** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:53:43** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 89**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 89 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: FILTRO

Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca).

| | | |
|---|---|---|
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 133,00 | **Valor Total:** 665,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 079 | 14.909.462/0001-30 | 137,35 | 133,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 121 | 45.195.337/0001-30 | 136,35 | 134,00 | 0,75 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 049 | 31.337.526/0001-95 | 136,35 | 136,35 | 1,75 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **137,35** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 121) | **136,35** |
| **04/06/2024 10:43:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **136,35** |
| **04/06/2024 10:43:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **135,00** |
| **04/06/2024 10:44:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 121) | **134,00** |
| **04/06/2024 10:45:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **133,00** |
| **04/06/2024 10:53:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:53:42** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:39** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 90** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 90 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 34,00 | | **Valor Total:** 170,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 038 | 14.909.462/0001-30 | 36,98 | 34,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 064 | 45.195.337/0001-30 | 35,98 | 35,00 | 2,94 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 122 | 31.337.526/0001-95 | 35,98 | 35,98 | 2,80 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:49:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:49:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038) | **36,98** |
| **04/06/2024 10:49:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **35,98** |
| **04/06/2024 10:49:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **35,98** |
| **04/06/2024 10:49:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038) | **35,00** |
| **04/06/2024 10:50:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **35,00** |
| **04/06/2024 10:50:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038) | **34,00** |
| **04/06/2024 10:59:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:59:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:37** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 91** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 91 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 112,00 | | **Valor Total:** 560,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 148 | 14.909.462/0001-30 | 115,83 | 112,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 019 | 45.195.337/0001-30 | 114,83 | 113,00 | 0,89 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 114 | 31.337.526/0001-95 | 114,83 | 114,83 | 1,62 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | |
|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 10:49:19** | **DISPUTA** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:49:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **115,83** |
| **04/06/2024 10:49:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **114,83** |
| **04/06/2024 10:49:19** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **114,83** |
| **04/06/2024 10:49:28** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 019) | **113,00** |
| **04/06/2024 10:49:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **112,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:59:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:59:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| **Lote: 92** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 92 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 29,00 | | **Valor Total:** 145,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 065 | 14.909.462/0001-30 | 31,85 | 29,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 062 | 45.195.337/0001-30 | 30,85 | 30,00 | 3,45 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 018 | 31.337.526/0001-95 | 30,85 | 30,85 | 2,83 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 065) | **31,85** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 062) | **30,85** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **30,85** |
| **04/06/2024 10:49:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 065) | **30,00** |
| **04/06/2024 10:49:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 062) | **30,00** |
| **04/06/2024 10:50:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 065) | **29,00** |
| **04/06/2024 10:59:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:59:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 93** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 93 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 101,00 | | **Valor Total:** 1.010,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 037 | 14.909.462/0001-30 | 104,82 | 101,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 107 | 45.195.337/0001-30 | 103,82 | 102,00 | 0,99 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 011 | 31.337.526/0001-95 | 103,82 | 103,82 | 1,78 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **104,82** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107) | **103,82** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **103,82** |
| **04/06/2024 10:49:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107) | **102,00** |
| **04/06/2024 10:49:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **101,00** |
| **04/06/2024 10:59:20** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:59:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 94** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 94 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 133,00 | | **Valor Total:** 532,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 022 | 14.909.462/0001-30 | 136,12 | 133,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 083 | 45.195.337/0001-30 | 135,12 | 134,00 | 0,75 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 090 | 31.337.526/0001-95 | 135,12 | 135,12 | 0,84 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 022) | **136,12** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 083) | **135,12** |
| **04/06/2024 10:49:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **135,12** |
| **04/06/2024 10:49:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 083) | **134,00** |
| **04/06/2024 10:49:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 022) | **133,00** |
| **04/06/2024 10:59:21** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 10:59:21** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:37** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 95** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 95 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 153,00 | | **Valor Total:** 765,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 041 | 14.909.462/0001-30 | 155,08 | 153,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 038 | 45.195.337/0001-30 | 154,08 | 154,00 | 0,65 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 080 | 31.337.526/0001-95 | 154,08 | 154,08 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **155,08** |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **154,08** |

| MUNICIPIO DE LOBATO | | | |
|---|---|---|---|
| **LOBATO-PR** | | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **154,08** |
| **04/06/2024 10:54:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **154,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:54:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 038) | **154,00** |
| **04/06/2024 10:54:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **153,00** |
| **04/06/2024 11:04:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:18** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 96** | | | |
| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
| **Item:** 96 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 163,00 | | **Valor Total:** 815,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 045 | 14.909.462/0001-30 | 165,12 | 163,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 035 | 45.195.337/0001-30 | 164,12 | 164,12 | 0,69 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 041 | 31.337.526/0001-95 | 164,12 | 164,12 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 035) | **164,12** |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **164,12** |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **165,12** |
| **04/06/2024 10:54:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **163,00** |
| **04/06/2024 11:04:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:04:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 97** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 97 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 125,00 | | **Valor Total:** 625,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 078 | 14.909.462/0001-30 | 126,93 | 125,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 136 | 45.195.337/0001-30 | 125,93 | 125,50 | 0,40 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 074 | 31.337.526/0001-95 | 125,93 | 125,93 | 0,34 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **126,93** |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 136) | **125,93** |
| **04/06/2024 10:54:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **125,93** |
| **04/06/2024 10:54:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **125,00** |
| **04/06/2024 10:54:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 136) | **125,50** |
| **04/06/2024 11:04:17** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 98** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 98 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor** | **Unit.:** 209,00 | **Valor Total:** 1.045,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 029 | 14.909.462/0001-30 | 211,81 | 209,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 086 | 45.195.337/0001-30 | 210,81 | 210,00 | 0,48 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 036 | 31.337.526/0001-95 | 210,81 | 210,81 | 0,39 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029) | **211,81** |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **210,81** |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **210,81** |
| **04/06/2024 10:55:09** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **210,00** |
| **04/06/2024 10:56:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029) | **209,00** |
| **04/06/2024 11:04:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:36** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 99** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 99 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 31,00 | | **Valor Total:** 155,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 068 | 14.909.462/0001-30 | 33,33 | 31,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 149 | 45.195.337/0001-30 | 32,33 | 32,00 | 3,23 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 100 | 31.337.526/0001-95 | 32,33 | 32,33 | 1,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **33,33** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **32,33** |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **32,33** |
| **04/06/2024 10:56:30** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **32,00** |
| **04/06/2024 10:58:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 149) | **32,00** |
| **04/06/2024 10:58:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 068) | **31,00** |
| **04/06/2024 11:04:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:39** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 100** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 100 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 54,00 | | **Valor Total:** 540,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 026 | 14.909.462/0001-30 | 55,71 | 54,00 | | Sim |
| 2 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 139 | 31.337.526/0001-95 | 54,71 | 54,71 | 1,31 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 105 | 45.195.337/0001-30 | 54,71 | 54,71 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **54,71** |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,71** |
| **04/06/2024 10:54:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 026) | **55,71** |
| **04/06/2024 10:56:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 026) | **54,00** |
| **04/06/2024 11:04:18** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:04:19** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***

Membro De Apoio

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Presidente Da Comissão De Contratação

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**4BDEE4EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 2 DE 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | |
| **LOBATO-PR** | | |
| **ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 2 de 4** | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024** | | |
| Processo Administrativo Nº 31/2024 | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | |
| PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO | | |
| Data de Publicação: 03/05/2024 10:54:08 | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
| **LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **Lote: 101** | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | |
| **Item:** 101 Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 41,00 | **Valor Total:** 410,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 014 | 14.909.462/0001-30 | 44,00 | 41,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 039 | 45.195.337/0001-30 | 43,00 | 42,00 | 2,44 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 020 | 31.337.526/0001-95 | 43,00 | 43,00 | 2,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 014) | **44,00** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **43,00** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **43,00** |
| **04/06/2024 11:01:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 014) | **42,00** |
| **04/06/2024 11:06:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 039) | **42,00** |
| **04/06/2024 11:07:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 014) | **41,00** |
| **04/06/2024 11:11:15** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:11:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 102 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 164,00 | **Valor Total:** 820,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 122 | 14.909.462/0001-30 | 166,02 | 164,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 165,02 | 165,00 | 0,61 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 | 165,02 | 165,02 | 0,01 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **166,02** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **165,02** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **165,02** |
| **04/06/2024 11:01:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **165,00** |
| **04/06/2024 11:06:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **165,00** |
| **04/06/2024 11:07:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **164,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:11:15** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:11:15** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 103** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 103 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 193,00 | **Valor Total:** 965,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 122 | 14.909.462/0001-30 | 195,67 | 193,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 065 | 45.195.337/0001-30 | 194,67 | 194,00 | 0,52 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 079 | 31.337.526/0001-95 | 194,67 | 194,67 | 0,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **195,67** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 065) | **194,67** |
| **04/06/2024 11:01:15** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **194,67** |
| **04/06/2024 11:01:39** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **194,00** |
| **04/06/2024 11:07:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 065) | **194,00** |
| **04/06/2024 11:07:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 122) | **193,00** |
| **04/06/2024 11:11:16** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:11:16** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO** |
| **Lote: 104** |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 104 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 142,00 | **Valor Total:** 710,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 109 | 14.909.462/0001-30 | 145,61 | 142,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 036 | 45.195.337/0001-30 | 144,61 | 143,00 | 0,70 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 058 | 31.337.526/0001-95 | 144,61 | 144,61 | 1,13 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | | | | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:01:16** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:01:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **145,61** |
| **04/06/2024 11:01:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **144,61** |
| **04/06/2024 11:01:16** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,61** |
| **04/06/2024 11:01:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **143,00** |
| **04/06/2024 11:07:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 036) | **143,00** |
| **04/06/2024 11:07:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **142,00** |
| **04/06/2024 11:11:16** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:11:16** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:37** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 105** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 105 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 267,00 | **Valor Total:** 1.335,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 052 | 14.909.462/0001-30 | 270,00 | 267,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 094 | 45.195.337/0001-30 | 269,00 | 268,00 | 0,37 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 003 | 31.337.526/0001-95 | 269,00 | 269,00 | 0,37 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **270,00** |
| **04/06/2024 11:05:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 094) | **269,00** |
| **04/06/2024 11:05:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **269,00** |
| **04/06/2024 11:05:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **268,00** |
| **04/06/2024 11:07:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 094) | **268,00** |
| **04/06/2024 11:07:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 052) | **267,00** |
| **04/06/2024 11:15:34** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:15:35** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:00:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | | |
| **06/06/2024 09:30:37 EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 106** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 106 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 37,00 | **Valor Total:** 148,00 | |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 136 | 14.909.462/0001-30 | 39,00 | 37,00 | | Sim |
| 2 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 099 | 31.337.526/0001-95 | 38,00 | 38,00 | 2,70 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 38,00 | 38,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:36** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **38,00** |
| **04/06/2024 11:05:36** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,00** |
| **04/06/2024 11:05:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **39,00** |
| **04/06/2024 11:05:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **37,00** |
| **04/06/2024 11:15:36** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:15:36** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:15:37** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:38** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 107** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 107 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 120,00 | **Valor Total:** 600,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 147 | 14.909.462/0001-30 | 121,96 | 120,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 046 | 45.195.337/0001-30 | 120,96 | 120,96 | 0,80 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 103 | 31.337.526/0001-95 | 120,96 | 120,96 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:38** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **120,96** |
| **04/06/2024 11:05:38** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **120,96** |
| **04/06/2024 11:05:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **121,96** |
| **04/06/2024 11:05:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **120,00** |
| **04/06/2024 11:15:38** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:15:38** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:15:38** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 108** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 108 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 130,00 | | **Valor Total:** 650,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 125 | 14.909.462/0001-30 | 133,00 | 130,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 003 | 45.195.337/0001-30 | 132,00 | 131,00 | 0,77 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 075 | 31.337.526/0001-95 | 132,00 | 132,00 | 0,76 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:40** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **133,00** |
| **04/06/2024 11:05:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 003) | **132,00** |
| **04/06/2024 11:05:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **132,00** |
| **04/06/2024 11:06:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **131,00** |
| **04/06/2024 11:07:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 003) | **131,00** |
| **04/06/2024 11:07:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **130,00** |
| **04/06/2024 11:15:40** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor<br><br>oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:15:41** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 109** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 109 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor** | **Unit.:** 173,00 | **Valor Total:** 865,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 091 | 14.909.462/0001-30 | 176,78 | 173,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 006 | 45.195.337/0001-30 | 175,78 | 174,00 | 0,58 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 068 | 31.337.526/0001-95 | 175,78 | 175,78 | 1,02 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | |
|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:41** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **176,78** |
| **04/06/2024 11:05:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 006) | **175,78** |
| **04/06/2024 11:05:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **175,78** |
| **04/06/2024 11:06:06** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **174,00** |
| **04/06/2024 11:07:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 006) | **174,00** |
| **04/06/2024 11:08:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091) | **173,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04/06/2024 11:15:41** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | |
| **04/06/2024 11:15:41** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:37** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |
| **LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **Lote: 110** | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | |
| **Item:** 110 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: FILTRO Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 153,00 | **Valor Total:** 612,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 009 | 14.909.462/0001-30 | 155,23 | 153,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 042 | 45.195.337/0001-30 | 154,23 | 153,50 | 0,33 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 098 | 31.337.526/0001-95 | 154,23 | 154,23 | 0,48 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:05:43** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:05:43** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **155,23** |
| **04/06/2024 11:05:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **154,23** |
| **04/06/2024 11:05:43** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **154,23** |
| **04/06/2024 11:06:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 009) | **153,00** |
| **04/06/2024 11:09:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **153,50** |
| **04/06/2024 11:15:43** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:15:43** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 111** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 111 | Unidade: Unidade | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 78,00 | **Valor Total:** 390,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 087 | 14.909.462/0001-30 | 79,03 | 78,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 124 | 45.195.337/0001-30 | 78,03 | 78,03 | 0,04 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 096 | 31.337.526/0001-95 | 78,03 | 78,03 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 124) | **78,03** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **78,03** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 087) | **79,03** |
| **04/06/2024 11:11:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 087) | **78,00** |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 112** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 112 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: FILTRO Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 31,00 | **Valor Total:** 124,00 | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 004 | 14.909.462/0001-30 | 32,26 | 31,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 104 | 45.195.337/0001-30 | 31,26 | 31,26 | 0,84 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 127 | 31.337.526/0001-95 | 31,26 | 31,26 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 104) | **31,26** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **31,26** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 004) | **32,26** |
| **04/06/2024 11:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 004) | **31,00** |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 113** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 113 Unidade: UNIDADE Marca: TECFIL Modelo: FILTRO Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 31,00 | **Valor Total:** 124,00 | |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 132 | 14.909.462/0001-30 | 34,33 | 31,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 075 | 45.195.337/0001-30 | 33,33 | 32,00 | 3,23 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 057 | 31.337.526/0001-95 | 33,33 | 33,33 | 4,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **34,33** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 075) | **33,33** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **33,33** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:11:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 075) | **32,00** |
| **04/06/2024 11:11:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **33,00** |
| **04/06/2024 11:12:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **31,00** |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 114** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 114 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor** | **Unit.:** 143,00 | **Valor Total:** 429,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 112 | 14.909.462/0001-30 | 145,55 | 143,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 013 | 45.195.337/0001-30 | 144,55 | 144,00 | 0,70 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 135 | 31.337.526/0001-95 | 144,55 | 144,55 | 0,38 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **145,55** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **144,55** |
| **04/06/2024 11:11:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **144,55** |
| **04/06/2024 11:11:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **144,00** |
| **04/06/2024 11:12:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **144,00** |
| **04/06/2024 11:13:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **143,00** |
| **04/06/2024 11:21:33** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:21:33** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 115** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 115 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 150,00 | | **Valor Total:** 450,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 016 | 14.909.462/0001-30 151,64 | 150,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 126 | 31.337.526/0001-95 150,64 | 150,64 | 0,43 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 018 | 45.195.337/0001-30 150,64 | 150,64 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:33** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **150,64** |
| **04/06/2024 11:17:33** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **150,64** |
| **04/06/2024 11:17:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 016) | **151,64** |
| **04/06/2024 11:17:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 016) | **150,00** |
| **04/06/2024 11:27:34** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:27:34** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:34** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 116 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 116** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 116 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 64,00 | | **Valor Total:** 256,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 038 | 14.909.462/0001-30 | 65,72 | 64,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 077 | 45.195.337/0001-30 | 64,72 | 64,10 | 0,16 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 135 | 31.337.526/0001-95 | 64,72 | 64,72 | 0,97 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038) | **65,72** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 077) | **64,72** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **64,72** |
| **04/06/2024 11:17:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038) | **64,00** |
| **04/06/2024 11:20:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 077) | **64,10** |
| **04/06/2024 11:27:34** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:34** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 117 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 117** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 117 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 37,00 | | **Valor Total:** 111,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 037 | 14.909.462/0001-30 | 38,33 | 37,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 105 | 45.195.337/0001-30 | 37,33 | 37,05 | 0,14 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 022 | 31.337.526/0001-95 | 37,33 | 37,33 | 0,76 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **38,33** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **37,33** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,33** |
| **04/06/2024 11:17:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **37,00** |
| **04/06/2024 11:20:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 105) | **37,05** |
| **04/06/2024 11:27:36** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:36** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 118 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 118** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 118 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 – 1979. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 1979. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 53,00 | | **Valor Total:** 212,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 018 | 14.909.462/0001-30 | 55,05 | 53,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 017 | 45.195.337/0001-30 | 54,05 | 54,00 | 1,89 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 026 | 31.337.526/0001-95 | 54,05 | 54,05 | 0,09 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **55,05** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 017) | **54,05** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,05** |
| **04/06/2024 11:17:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **54,00** |
| **04/06/2024 11:19:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 017) | **54,00** |
| **04/06/2024 11:19:58** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 018) | **53,00** |
| **04/06/2024 11:27:36** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:36** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 119 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 119** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 119 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 116,00 | | **Valor Total:** 580,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 072 | 14.909.462/0001-30 | 128,00 | 116,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 096 | 45.195.337/0001-30 | 127,00 | 117,00 | 0,86 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 053 | 31.337.526/0001-95 | 127,00 | 127,00 | 8,55 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **127,00** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **128,00** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **127,00** |
| **04/06/2024 11:17:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **125,00** |
| **04/06/2024 11:18:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **124,00** |
| **04/06/2024 11:18:27** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **123,00** |
| **04/06/2024 11:18:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **122,00** |
| **04/06/2024 11:18:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **121,00** |
| **04/06/2024 11:18:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **120,00** |
| **04/06/2024 11:18:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **119,00** |
| **04/06/2024 11:19:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **119,00** |
| **04/06/2024 11:19:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **118,00** |
| **04/06/2024 11:19:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 096) | **117,00** |
| **04/06/2024 11:19:32** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072) | **116,00** |
| **04/06/2024 11:27:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 120 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 120** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 120 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 77,00 | | **Valor Total:** 770,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 136 | 14.909.462/0001-30 | 87,33 | 77,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 001 | 45.195.337/0001-30 | 86,33 | 78,00 | 1,30 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 128 | 31.337.526/0001-95 | 86,33 | 86,33 | 10,68 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **86,33** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **87,33** |
| **04/06/2024 11:17:34** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 001) | **86,33** |
| **04/06/2024 11:18:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **85,00** |
| **04/06/2024 11:18:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 001) | **84,00** |
| **04/06/2024 11:18:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **83,00** |
| **04/06/2024 11:18:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 001) | **82,00** |
| **04/06/2024 11:18:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **81,00** |
| **04/06/2024 11:19:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 001) | **80,00** |
| **04/06/2024 11:19:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **79,00** |
| **04/06/2024 11:19:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 001) | **78,00** |
| **04/06/2024 11:19:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136) | **77,00** |
| **04/06/2024 11:27:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:27:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 121 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 121** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 121 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 141,00 | | **Valor Total:** 705,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 108 | 14.909.462/0001-30 | 143,17 | 141,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 142,17 | 142,00 | 0,71 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 019 | 31.337.526/0001-95 | 142,17 | 142,17 | 0,12 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| |
|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 108) | **143,17** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **142,17** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **142,17** |
| **04/06/2024 11:24:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 108) | **142,00** |
| **04/06/2024 11:24:26** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **142,00** |
| **04/06/2024 11:24:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 108) | **141,00** |
| **04/06/2024 11:34:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:34:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 122 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 122** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 122 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 232,00 | | **Valor Total:** 928,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 040 | 14.909.462/0001-30 234,33 | 232,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 086 | 45.195.337/0001-30 233,33 | 233,00 | 0,43 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 008 | 31.337.526/0001-95 233,33 | 233,33 | 0,14 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 040) | **234,33** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **233,33** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **233,33** |
| **04/06/2024 11:24:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 040) | **233,00** |
| **04/06/2024 11:24:36** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 086) | **233,00** |
| **04/06/2024 11:24:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 040) | **232,00** |
| **04/06/2024 11:34:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:34:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 123 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 123** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 123 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 38,00 | | **Valor Total:** 152,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 083 | 14.909.462/0001-30 | 39,67 | 38,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 043 | 45.195.337/0001-30 | 38,67 | 38,10 | 0,26 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 027 | 31.337.526/0001-95 | 38,67 | 38,67 | 1,50 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **39,67** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **38,67** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **38,67** |
| **04/06/2024 11:24:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **38,00** |
| **04/06/2024 11:24:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **38,10** |
| **04/06/2024 11:34:02** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:34:02** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:38** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 124 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 124** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 124 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 253,00 | | **Valor Total:** 1.265,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 032 | 14.909.462/0001-30 | 255,18 | 253,00 | | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 007 | 45.195.337/0001-30 | 254,18 | 254,00 | 0,40 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 025 | 31.337.526/0001-95 | 254,18 | 254,18 | 0,07 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 032) | **255,18** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **254,18** |
| **04/06/2024 11:24:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **254,18** |
| **04/06/2024 11:24:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 032) | **254,00** |
| **04/06/2024 11:24:56** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **254,00** |
| **04/06/2024 11:25:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 032) | **253,00** |
| **04/06/2024 11:34:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:34:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 125 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 125** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 125 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 233,00 | | **Valor Total:** 699,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 109 | 14.909.462/0001-30 | 235,00 | 233,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 055 | 45.195.337/0001-30 | 234,00 | 234,00 | 0,43 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 128 | 31.337.526/0001-95 | 234,00 | 234,00 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 055) | **234,00** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **234,00** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **235,00** |
| **04/06/2024 11:28:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 109) | **233,00** |
| **04/06/2024 11:37:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:37:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:37:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 126 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 126** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 126 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 209,00 | | **Valor Total:** 627,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 099 | 14.909.462/0001-30 | 212,80 | 209,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 040 | 45.195.337/0001-30 | 211,80 | 209,50 | 0,24 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 061 | 31.337.526/0001-95 | 211,80 | 211,80 | 1,10 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:27:53** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **212,80** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **211,80** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **211,80** |
| **04/06/2024 11:28:06** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **210,00** |
| **04/06/2024 11:28:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **211,00** |
| **04/06/2024 11:28:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 099) | **209,00** |
| **04/06/2024 11:33:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **209,50** |
| **04/06/2024 11:37:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:37:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 127 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 127** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 127 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 257,00 | | **Valor Total:** 771,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 045 | 14.909.462/0001-30 260,44 | 257,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 006 | 45.195.337/0001-30 259,44 | 258,00 | 0,39 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 087 | 31.337.526/0001-95 259,44 | 259,44 | 0,56 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **260,44** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 006) | **259,44** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **259,44** |
| **04/06/2024 11:28:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **258,00** |
| **04/06/2024 11:28:18** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 006) | **258,00** |
| **04/06/2024 11:28:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 045) | **257,00** |
| **04/06/2024 11:37:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:37:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 128 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 128** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 128 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 161,00 | | **Valor Total:** 483,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 162,44 | 161,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 022 | 45.195.337/0001-30 | 161,44 | 161,10 | 0,06 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 117 | 31.337.526/0001-95 | 161,44 | 161,44 | 0,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **162,44** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **161,44** |
| **04/06/2024 11:27:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **161,44** |
| **04/06/2024 11:28:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **161,00** |
| **04/06/2024 11:28:32** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **161,10** |
| **04/06/2024 11:37:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:37:54** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 129 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 129** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 129 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 274,00 | | **Valor Total:** 1.370,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 079 | 14.909.462/0001-30 | 282,83 | 274,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 097 | 45.195.337/0001-30 | 281,83 | 274,10 | 0,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 101 | 31.337.526/0001-95 | 281,83 | 281,83 | 2,82 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:27:54** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **281,83** |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **282,83** |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **281,83** |
| **04/06/2024 11:28:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **281,00** |
| **04/06/2024 11:29:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **281,00** |
| **04/06/2024 11:29:28** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **280,00** |
| **04/06/2024 11:33:15** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **279,00** |
| **04/06/2024 11:33:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **275,00** |
| **04/06/2024 11:33:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **278,00** |
| **04/06/2024 11:33:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **274,00** |
| **04/06/2024 11:34:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 097) | **274,10** |
| **04/06/2024 11:37:54** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:37:54** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

**LOTE 130 - EM ADJUDICAÇÃO**

**Lote: 130**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 130 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 155,00 | | **Valor Total:** 620,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 053 | 14.909.462/0001-30 | 158,80 | 155,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 042 | 45.195.337/0001-30 | 157,80 | 156,00 | 0,65 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 113 | 31.337.526/0001-95 | 157,80 | 157,80 | 1,15 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

| | | |
|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 11:27:54** | **DISPUTA** | |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 053) | **158,80** |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **157,80** |
| **04/06/2024 11:27:54** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **157,80** |
| **04/06/2024 11:29:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **157,50** |
| **04/06/2024 11:29:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 053) | **157,00** |
| **04/06/2024 11:33:01** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **156,00** |
| **04/06/2024 11:33:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 053) | **155,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:37:54** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:37:54** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 131 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 131** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 131 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 183,00 | | **Valor Total:** 915,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 047 | 14.909.462/0001-30 | 185,80 | 183,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 032 | 45.195.337/0001-30 | 184,80 | 183,10 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 005 | 31.337.526/0001-95 | 184,80 | 184,80 | 0,93 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:35:53** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:35:53** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **185,80** |
| **04/06/2024 11:35:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 032) | **184,80** |
| **04/06/2024 11:35:53** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **184,80** |
| **04/06/2024 11:36:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **183,00** |
| **04/06/2024 11:36:43** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 032) | **183,10** |
| **04/06/2024 11:45:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:45:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 132 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 132** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 132 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 216,00 | | **Valor Total:** 1.080,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 087 | 14.909.462/0001-30 | 219,80 | 216,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 108 | 45.195.337/0001-30 | 218,80 | 217,50 | 0,69 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 076 | 31.337.526/0001-95 | 218,80 | 218,80 | 0,60 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:35:55** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:35:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 087) | **219,80** |
| **04/06/2024 11:35:55** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 108) | **218,80** |
| **04/06/2024 11:35:55** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **218,80** |
| **04/06/2024 11:36:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 087) | **218,00** |
| **04/06/2024 11:37:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 108) | **217,50** |
| **04/06/2024 11:37:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 087) | **216,00** |
| **04/06/2024 11:45:55** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:45:55** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 133 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 133** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 133 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com mão de obra para troca).) - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com mão de obra para troca).) | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 105,00 | | **Valor Total:** 840,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 042 | 14.909.462/0001-30 | 106,10 | 105,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 144 | 31.337.526/0001-95 | 105,10 | 105,10 | 0,10 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 022 | 45.195.337/0001-30 | 105,10 | 105,10 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 11:38:48** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:38:48** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **105,10** |
| **04/06/2024 11:38:48** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **105,10** |
| **04/06/2024 11:38:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **106,10** |
| **04/06/2024 11:39:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **106,00** |
| **04/06/2024 11:39:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 042) | **105,00** |
| **04/06/2024 11:48:48** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:48:48** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:48:48** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 134 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 134** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 134 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 8 | **Valor Unit.:** 249,00 | | **Valor Total:** 1.992,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 029 | 14.909.462/0001-30 | 250,80 | 249,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 040 | 31.337.526/0001-95 | 249,80 | 249,80 | 0,32 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 046 | 45.195.337/0001-30 | 249,80 | 249,80 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:38:50** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:38:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 046) | **249,80** |
| **04/06/2024 11:38:50** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **249,80** |
| **04/06/2024 11:38:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029) | **250,80** |
| **04/06/2024 11:39:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029) | **249,00** |
| **04/06/2024 11:48:50** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 11:48:50** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:48:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 135 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 135** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 135 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 221,00 | | **Valor Total:** 1.105,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 114 | 14.909.462/0001-30 | 222,80 | 221,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 023 | 45.195.337/0001-30 | 222,80 | 221,10 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 113 | 31.337.526/0001-95 | 221,80 | 221,80 | 0,32 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:38:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:38:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) | **222,80** |
| **04/06/2024 11:38:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **222,80** |
| **04/06/2024 11:38:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **221,80** |
| **04/06/2024 11:39:17** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) | **221,00** |
| **04/06/2024 11:39:30** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 023) | **221,10** |
| **04/06/2024 11:48:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:48:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 136 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 136** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 136 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 227,00 | | **Valor Total:** 1.362,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 008 | 14.909.462/0001-30 | 229,24 | 227,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 087 | 45.195.337/0001-30 | 228,24 | 228,00 | 0,44 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 094 | 31.337.526/0001-95 | 228,24 | 228,24 | 0,11 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:38:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **229,24** |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 087) | **228,24** |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **228,24** |
| **04/06/2024 11:39:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **228,00** |
| **04/06/2024 11:39:40** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 087) | **228,00** |
| **04/06/2024 11:39:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **227,00** |
| **04/06/2024 11:48:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:48:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 137 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 137** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 137 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 352,00 | | **Valor Total:** 2.112,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 126 | 14.909.462/0001-30 | 355,00 | 352,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 047 | 45.195.337/0001-30 | 354,00 | 353,00 | 0,28 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 013 | 31.337.526/0001-95 | 354,00 | 354,00 | 0,28 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 11:38:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126) | **355,00** |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **354,00** |
| **04/06/2024 11:38:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **354,00** |
| **04/06/2024 11:39:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126) | **353,00** |
| **04/06/2024 11:39:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **353,00** |
| **04/06/2024 11:40:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126) | **352,00** |
| **04/06/2024 11:48:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 11:48:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 138 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 138** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 138 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B . (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B . (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 297,00 | | **Valor Total:** 1.782,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 125 | 14.909.462/0001-30 | 301,67 | 297,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 069 | 45.195.337/0001-30 | 300,67 | 298,00 | 0,34 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 029 | 31.337.526/0001-95 | 300,67 | 300,67 | 0,90 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **301,67** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **300,67** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **300,67** |
| **04/06/2024 14:01:15** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **300,00** |
| **04/06/2024 14:01:19** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **300,00** |
| **04/06/2024 14:01:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **299,00** |
| **04/06/2024 14:03:39** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 069) | **298,00** |
| **04/06/2024 14:04:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 125) | **297,00** |
| **04/06/2024 14:10:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:39** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 139 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 139** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 139 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 340,00 | | **Valor Total:** 2.040,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 094 | 14.909.462/0001-30 | 344,80 | 340,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 040 | 45.195.337/0001-30 | 343,80 | 341,00 | 0,29 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 031 | 31.337.526/0001-95 | 343,80 | 343,80 | 0,82 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MUNICIPIO DE LOBATO | | | |
|---|---|---|---|
| **LOBATO-PR** | | | |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **344,80** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **343,80** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **343,80** |
| **04/06/2024 14:01:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **342,00** |
| **04/06/2024 14:03:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 040) | **341,00** |
| **04/06/2024 14:04:16** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **340,00** |
| **04/06/2024 14:10:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 140 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 140** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 140 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 209,00 | | **Valor Total:** 1.254,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 142 | 14.909.462/0001-30 | 211,56 | 209,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 080 | 45.195.337/0001-30 | 210,56 | 210,00 | 0,48 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 060 | 31.337.526/0001-95 | 210,56 | 210,56 | 0,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 142) | **211,56** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 080) | **210,56** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **210,56** |
| **04/06/2024 14:01:29** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 080) | **210,00** |
| **04/06/2024 14:02:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 142) | **210,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:02:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 142) | **209,00** |
| **04/06/2024 14:10:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 141 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 141** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 141 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 185,00 | | **Valor Total:** 1.110,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 047 | 14.909.462/0001-30 | 187,68 | 185,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 087 | 45.195.337/0001-30 | 186,68 | 186,68 | 0,91 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 019 | 31.337.526/0001-95 | 186,68 | 186,68 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 087) | **186,68** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **186,68** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **187,68** |
| **04/06/2024 14:01:34** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047) | **185,00** |
| **04/06/2024 14:10:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:10:25** | **NOTIFICAÇÃO** S | ISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:10:25** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:40** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 142 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 142** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 142 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 115,00 | | **Valor Total:** 690,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 083 | 14.909.462/0001-30 | 116,21 | 115,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 138 | 45.195.337/0001-30 | 115,21 | 115,21 | 0,18 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 100 | 31.337.526/0001-95 | 115,21 | 115,21 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 138) | **115,21** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **115,21** |
| **04/06/2024 14:00:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **116,21** |
| **04/06/2024 14:01:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **115,00** |
| **04/06/2024 14:10:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:10:30** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:30** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:41** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 143 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 143** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 143 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 434,00 | | **Valor Total:** 2.170,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%) ME** | |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 104 | 14.909.462/0001-30 | 435,67 | 434,00 | | Sim |
| 2 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 026 | 31.337.526/0001-95 | 434,67 | 434,67 | 0,15 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 057 | 45.195.337/0001-30 | 434,67 | 434,67 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 057) | **434,67** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **434,67** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **435,67** |
| **04/06/2024 14:01:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 104) | **434,00** |
| **04/06/2024 14:10:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:10:29** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:29** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 144 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 144** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 144 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 202,00 | | **Valor Total:** 606,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 110 | 14.909.462/0001-30 | 203,38 | 202,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 059 | 45.195.337/0001-30 | 202,38 | 202,05 | 0,02 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 137 | 31.337.526/0001-95 | 202,38 | 202,38 | 0,16 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **203,38** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 059) | **202,38** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **202,38** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:01:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110) | **202,00** |
| **04/06/2024 14:05:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 059) | **202,05** |
| **04/06/2024 14:10:28** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:28** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 145 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 145** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 145 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). – FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 188,00 | | **Valor Total:** 564,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 | 190,58 | 188,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 043 | 45.195.337/0001-30 | 188,58 | 188,10 | 0,05 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 110 | 31.337.526/0001-95 | 189,58 | 189,58 | 0,79 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **190,58** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **188,58** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **189,58** |
| **04/06/2024 14:02:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **188,00** |
| **04/06/2024 14:05:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 043) | **188,10** |
| **04/06/2024 14:10:27** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 146 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 146** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 146 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 407,00 | | **Valor Total:** 1.221,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 146 | 14.909.462/0001-30 | 408,80 | 407,00 | | Sim |
| 2 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 026 | 31.337.526/0001-95 | 407,80 | 407,80 | 0,20 | Sim |
| 3 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 018 | 45.195.337/0001-30 | 407,80 | 407,80 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 018) | **407,80** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **407,80** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **408,80** |
| **04/06/2024 14:01:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **407,00** |
| **04/06/2024 14:10:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:10:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:27** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 147 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 147** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 147 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 113,00 | | **Valor Total:** 452,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** |
|---|

| Razão Social | | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 100 | 14.909.462/0001-30 | 114,80 | 113,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 095 | 45.195.337/0001-30 | 113,80 | 113,10 | 0,09 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 113 | 31.337.526/0001-95 | 113,80 | 113,80 | 0,62 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MUNICIPIO DE LOBATO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOBATO-PR** | | | | | | |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100) | **114,80** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **113,80** |
| **04/06/2024 14:00:25** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **113,80** |
| **04/06/2024 14:02:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100) | **113,00** |
| **04/06/2024 14:05:38** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 095) | **113,10** |
| **04/06/2024 14:10:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:10:26** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 148 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 148** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 148 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 160,00 | | **Valor Total:** 640,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 146 | 14.909.462/0001-30 | 161,67 | 160,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 068 | 45.195.337/0001-30 | 160,67 | 160,10 | 0,06 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 095 | 31.337.526/0001-95 | 160,67 | 160,67 | 0,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **161,67** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 068) | **160,67** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **160,67** |
| **04/06/2024 14:12:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146) | **160,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:16:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 068) | **160,10** |
| **04/06/2024 14:21:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:51** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 149 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 149** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 149 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 165,00 | | **Valor Total:** 660,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 166,56 | 165,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 016 | 45.195.337/0001-30 | 165,56 | 165,10 | 0,06 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 020 | 31.337.526/0001-95 | 165,56 | 165,56 | 0,28 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| **Razão Social** | | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **166,56** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 016) | **165,56** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **165,56** |
| **04/06/2024 14:12:10** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **165,00** |
| **04/06/2024 14:16:10** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 016) | **165,10** |
| **04/06/2024 14:21:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 150 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 150** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 150 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 160,00 | | **Valor Total:** 480,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 161,73 | 160,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 160,73 | 160,10 | 0,06 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 049 | 31.337.526/0001-95 | 160,73 | 160,73 | 0,39 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **161,73** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **160,73** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **160,73** |
| **04/06/2024 14:12:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **160,00** |
| **04/06/2024 14:16:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **160,10** |
| **04/06/2024 14:21:51** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **4/06/2024 14:21:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **6/06/2024 09:00:40** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **6/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 151 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 151** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 151 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 174,00 | | **Valor Total:** 522,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 070 | 14.909.462/0001-30 | 175,67 | 174,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 147 | 45.195.337/0001-30 | 176,67 | 174,05 | 0,03 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 132 | 31.337.526/0001-95 | 174,67 | 174,67 | 0,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |

| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
|---|---|---|---|---|---|---|

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 070) | **175,67** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 147) | **176,67** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **174,67** |
| **04/06/2024 14:12:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 070) | **174,00** |
| **04/06/2024 14:16:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 147) | **174,05** |
| **04/06/2024 14:21:54** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:54** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 152 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 152** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 152 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 108,00 | | **Valor Total:** 432,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 113 | 14.909.462/0001-30 | 109,50 | 108,00 | | Sim |
| 2 | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 072 | 45.195.337/0001-30 | 108,50 | 108,05 | 0,05 | Sim |
| 3 | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 122 | 31.337.526/0001-95 | 108,50 | 108,50 | 0,42 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | | |
| | **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 113) | **109,50** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **108,50** |
| **04/06/2024 14:11:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **108,50** |
| **04/06/2024 14:12:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 113) | **108,00** |
| **04/06/2024 14:16:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **108,05** |

| | | |
|---|---|---|
| **04/06/2024 14:21:54** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O detentor da melhor | oferta da etapa de | lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME |
| **04/06/2024 14:21:54** | **HABILITAÇÃO** | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 153 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 153** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 153 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 145,00 | | **Valor Total:** 580,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 134 | 14.909.462/0001-30 146,33 | 145,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 106 | 45.195.337/0001-30 145,33 | 145,05 | 0,03 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 120 | 31.337.526/0001-95 145,33 | 145,33 | 0,19 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **146,33** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 106) | **145,33** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **145,33** |
| **04/06/2024 14:12:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134) | **145,00** |
| **04/06/2024 14:16:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 106) | **145,05** |
| **04/06/2024 14:21:53** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOTE 154 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
| **Lote: 154** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 154 | Unidade: | Unidades Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 120,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 119 | 14.909.462/0001-30 41,33 | 40,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 033 | 45.195.337/0001-30 40,33 | 40,01 | 0,03 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 012 | 31.337.526/0001-95 40,33 | 40,33 | 0,80 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 119) | **41,33** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **40,33** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 14:12:40** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 119) | **40,00** |
| **04/06/2024 14:16:54** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 033) | **40,01** |
| **04/06/2024 14:21:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 155 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 155** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 155 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 170,00 | | **Valor Total:** 680,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%) ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 051 | 14.909.462/0001-30 | 171,67 | 170,00 | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 170,67 | 170,10 | 0,06 Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 130 | 31.337.526/0001-95 | 170,67 | 170,67 | 0,34 Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%) ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%) ME** |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 051) | **171,67** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **170,67** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **170,67** |
| **04/06/2024 14:12:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 051) | **170,00** |
| **04/06/2024 14:17:05** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **170,10** |
| **04/06/2024 14:21:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 156 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 156** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 156 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 133,00 | | **Valor Total:** 798,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 074 | 14.909.462/0001-30 134,40 | 133,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 143 | 45.195.337/0001-30 133,40 | 133,05 | 0,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 054 | 31.337.526/0001-95 133,40 | 133,40 | 0,26 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 074) | **134,40** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 143) | **133,40** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **133,40** |
| **04/06/2024 14:12:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 074) | **133,00** |
| **04/06/2024 14:17:14** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 143) | **133,05** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:21:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:53** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 157 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 157** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 157 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 235,00 | | **Valor Total:** 1.410,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 094 | 14.909.462/0001-30 236,12 | 235,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 049 | 45.195.337/0001-30 235,12 | 235,01 | 0,00 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 079 | 31.337.526/0001-95 235,12 | 235,12 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **236,12** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 049) | **235,12** |
| **04/06/2024 14:11:52** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **235,12** |
| **04/06/2024 14:12:56** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 094) | **235,00** |
| **04/06/2024 14:17:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 049) | **235,01** |
| **04/06/2024 14:21:58** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:21:59** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 158 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 158** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 158 Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | | Modelo: FILTRO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor Unit.:** 88,00 | | | **Valor Total:** 440,00 | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%) ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 | 92,66 | 88,00 | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 148 | 45.195.337/0001-30 92,66 | 91,00 | 3,41 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 092 | 31.337.526/0001-95 91,66 | 91,66 | 0,73 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial Oferta Final** | | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial Oferta Final** | | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:** | **00 ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **92,66** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,66** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **92,66** |
| **04/06/2024 14:22:59** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **91,00** |
| **04/06/2024 14:26:16** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 148) | **91,00** |
| **04/06/2024 14:32:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:32:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 115 | | | |
| **04/06/2024 14:32:44** | **DESEMPATE FINAL** | | |
| **04/06/2024 14:33:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **90,00** |
| **04/06/2024 14:37:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:37:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **04/06/2024 14:37:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **88,00** |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 159 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 159** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 159 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 5 | **Valor** | **Unit.:** 40,00 | **Valor Total:** 200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 064 | 14.909.462/0001-30 | 41,67 | 40,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 131 | 45.195.337/0001-30 | 40,67 | 40,10 | 0,25 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 012 | 31.337.526/0001-95 | 40,67 | 40,67 | 1,42 | Sim |

| DESCLASSIFICADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADO** | | | | | | |

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 064) | **41,67** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **40,67** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,67** |
| **04/06/2024 14:23:05** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 064) | **40,00** |
| **04/06/2024 14:26:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **40,10** |
| **04/06/2024 14:32:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 160 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 160** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 160 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 85,00 | | **Valor Total:** 340,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 114 | 14.909.462/0001-30 | 87,18 | 85,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 072 | 45.195.337/0001-30 | 86,18 | 86,00 | 1,18 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 136 | 31.337.526/0001-95 | 86,18 | 86,18 | 0,21 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **DISPUTA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) | **87,18** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **86,18** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **86,18** |
| **04/06/2024 14:23:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) | **86,00** |
| **04/06/2024 14:25:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **86,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:25:12** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114) | **85,00** |
| **04/06/2024 14:32:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:44** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 161 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 161** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 161 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 128,00 | | **Valor Total:** 512,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 118 | 14.909.462/0001-30 129,80 | 128,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 116 | 45.195.337/0001-30 128,80 | 128,10 | 0,08 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 124 | 31.337.526/0001-95 128,80 | 128,80 | 0,55 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **129,80** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 116) | **128,80** |
| **04/06/2024 14:22:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **128,80** |
| **04/06/2024 14:23:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 118) | **128,00** |
| **04/06/2024 14:24:53** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 116) | **128,10** |
| **04/06/2024 14:32:44** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:41** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 162 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 162** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 162 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 132,00 | | **Valor Total:** 528,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 044 | 14.909.462/0001-30 | 134,17 | 132,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 064 | 45.195.337/0001-30 | 134,17 | 133,00 | 0,76 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 105 | 31.337.526/0001-95 | 133,17 | 133,17 | 0,13 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044) | **134,17** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **134,17** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **133,17** |
| **04/06/2024 14:23:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044) | **133,00** |
| **04/06/2024 14:24:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **133,00** |
| **04/06/2024 14:24:55** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044) | **132,00** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:42** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 163 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 163** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 163 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 93,00 | | **Valor Total:** 930,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 046 | 14.909.462/0001-30 | 94,36 | 93,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 120 | 45.195.337/0001-30 | 93,36 | 93,05 | 0,05 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 93,36 | 93,36 | 0,33 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| INABILITADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **94,36** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 120) | **93,36** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **93,36** |
| **04/06/2024 14:23:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **94,00** |
| **04/06/2024 14:23:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046) | **93,00** |
| **04/06/2024 14:24:33** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 120) | **93,05** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 164 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 164** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 164 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 400,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 039 | 14.909.462/0001-30 | 41,67 | 40,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 128 | 45.195.337/0001-30 | 40,67 | 40,10 | 0,25 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 021 | 31.337.526/0001-95 | 40,67 | 40,67 | 1,42 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 039) | **41,67** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **40,67** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,67** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:23:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 039) | **40,00** |
| **04/06/2024 14:24:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 128) | **40,10** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 165 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 165** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 165 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 90,00 | | **Valor Total:** 900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 112 | 14.909.462/0001-30 | 92,09 | 90,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 047 | 45.195.337/0001-30 | 91,09 | 91,00 | 1,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 132 | 31.337.526/0001-95 | 91,09 | 91,09 | 0,10 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE** | **DE PROPOSTAS** | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **92,09** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **91,09** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,09** |
| **04/06/2024 14:23:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **91,00** |
| **04/06/2024 14:23:57** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 047) | **91,00** |
| **04/06/2024 14:24:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 112) | **90,00** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:42** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 166 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 166** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 166 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 148,00 | | **Valor Total:** 1.480,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 149 | 14.909.462/0001-30 | 149,89 | 148,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 099 | 45.195.337/0001-30 | 148,89 | 148,10 | 0,07 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 018 | 31.337.526/0001-95 | 148,89 | 148,89 | 0,53 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 149) | **149,89** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 099) | **148,89** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **148,89** |
| **04/06/2024 14:23:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 149) | **148,00** |
| **04/06/2024 14:24:17** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 099) | **148,10** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:45** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 167 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 167** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 167 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 72,00 | | **Valor Total:** 288,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 111 | 14.909.462/0001-30 | 74,02 | 72,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 147 | 45.195.337/0001-30 | 73,02 | 73,00 | 1,39 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 022 | 31.337.526/0001-95 | 73,02 | 73,02 | 0,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **74,02** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 147) | **73,02** |
| **04/06/2024 14:22:45** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **73,02** |
| **04/06/2024 14:24:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **73,00** |
| **04/06/2024 14:24:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 147) | **73,00** |
| **04/06/2024 14:24:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111) | **72,00** |
| **04/06/2024 14:32:45** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:32:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 168 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 168** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 168 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 130,00 | | **Valor Total:** 520,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 131,50 | 130,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 060 | 45.195.337/0001-30 | 130,50 | 130,50 | 0,38 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 032 | 31.337.526/0001-95 | 130,50 | 130,50 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:33:41** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:33:41** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 060) | **130,50** |
| **04/06/2024 14:33:41** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **130,50** |
| **04/06/2024 14:33:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **131,50** |
| **04/06/2024 14:34:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **130,00** |
| **04/06/2024 14:43:41** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:43:41** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:43:42** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:42** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 169 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | | | | |
| **Lote: 169** | | | | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | | | | |
| **Item:** 169 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO | | | |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 93,00 | | **Valor Total:** 930,00 | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 148 | 14.909.462/0001-30 | 94,36 | 93,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 009 | 45.195.337/0001-30 | 93,36 | 93,36 | 0,39 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 122 | 31.337.526/0001-95 | 93,36 | 93,36 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:33:49** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:33:49** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 009) | **93,36** |
| **04/06/2024 14:33:49** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **93,36** |
| **04/06/2024 14:33:49** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **94,36** |
| **04/06/2024 14:34:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **93,00** |
| **04/06/2024 14:43:49** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:43:50** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:43:50** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:44** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 170 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 170** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 170 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 008 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 103 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,83 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 042 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:00** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:00** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **40,33** |
| **04/06/2024 14:34:00** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 14:34:00** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **41,33** |
| **04/06/2024 14:34:29** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 008) | **40,00** |
| **04/06/2024 14:44:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:00** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:43** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 171 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 171** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 171 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 91,00 | | **Valor Total:** 910,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 061 | 14.909.462/0001-30 | 92,09 | 91,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 055 | 45.195.337/0001-30 | 91,09 | 91,09 | 0,10 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 050 | 31.337.526/0001-95 | 91,09 | 91,09 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 055) | **91,09** |
| **04/06/2024 14:34:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,09** |
| **04/06/2024 14:34:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **92,09** |
| **04/06/2024 14:34:38** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **91,00** |
| **04/06/2024 14:44:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:42** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 172 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 172** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 172 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 148,00 | **Valor Total:** 1.480,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 062 | 14.909.462/0001-30 | 149,09 | 148,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 025 | 31.337.526/0001-95 | 148,09 | 148,09 | 0,06 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 042 | 45.195.337/0001-30 | 148,09 | 148,09 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:23** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 042) | **148,09** |
| **04/06/2024 14:34:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **148,09** |
| **04/06/2024 14:34:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **149,09** |
| **04/06/2024 14:34:48** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 062) | **148,00** |
| **04/06/2024 14:44:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 173 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 173** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 173 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 80,00 | **Valor Total:** 240,00 | |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 073 | 14.909.462/0001-30 | 81,10 | 80,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 007 | 45.195.337/0001-30 | 80,10 | 80,10 | 0,13 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 097 | 31.337.526/0001-95 | 80,10 | 80,10 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:35** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:35** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 007) | **80,10** |
| **04/06/2024 14:34:35** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **80,10** |
| **04/06/2024 14:34:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **81,10** |
| **04/06/2024 14:34:57** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **80,00** |
| **04/06/2024 14:44:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:35** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 174 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 174** | | | |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 174 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 54,00 | | **Valor Total:** 216,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 079 | 14.909.462/0001-30 | 55,80 | 54,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 022 | 45.195.337/0001-30 | 54,80 | 54,80 | 1,48 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 108 | 31.337.526/0001-95 | 54,80 | 54,80 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:42** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **54,80** |
| **04/06/2024 14:34:42** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **54,80** |
| **04/06/2024 14:34:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **55,80** |
| **04/06/2024 14:35:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079) | **54,00** |
| **04/06/2024 14:44:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:42** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 175 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 175** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 175 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 52,00 | | **Valor Total:** 208,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 089 | 14.909.462/0001-30 | 53,98 | 52,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 016 | 45.195.337/0001-30 | 52,98 | 52,98 | 1,88 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 138 | 31.337.526/0001-95 | 52,98 | 52,98 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 016) | **52,98** |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **52,98** |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **53,98** |
| **04/06/2024 14:35:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **53,00** |
| **04/06/2024 14:35:19** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 089) | **52,00** |
| **04/06/2024 14:44:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 176 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 176** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 176 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 2015. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 120,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 077 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,83 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 022 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 022) | **40,33** |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 14:34:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **41,33** |
| **04/06/2024 14:35:33** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **40,00** |
| **04/06/2024 14:44:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:44:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:44:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 177 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 177** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 177 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 78,50 | | **Valor Total:** 785,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 148 | 31.337.526/0001-95 | 78,60 | 78,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 119 | 45.195.337/0001-30 | 78,60 | 78,60 | 0,13 | Sim |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 086 | 14.909.462/0001-30 | 79,60 | 79,60 | 1,27 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:34:47** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:34:47** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 086) | **79,60** |
| **04/06/2024 14:34:47** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **78,60** |
| **04/06/2024 14:34:47** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **78,60** |
| **04/06/2024 14:35:40** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **78,50** |
| **04/06/2024 14:44:47** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 14:44:47** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| **LOTE 178 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 178** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 178 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 49,50 | | **Valor Total:** 198,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 141 | 31.337.526/0001-95 | 49,60 | 49,50 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 147 | 45.195.337/0001-30 | 49,60 | 49,60 | 0,20 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 123 | 14.909.462/0001-30 | 50,60 | 50,60 | 2,02 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:43:51** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:43:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 123) | **50,60** |
| **04/06/2024 14:43:51** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 147) | **49,60** |
| **04/06/2024 14:43:51** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,60** |
| **04/06/2024 14:44:37** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **49,50** |
| **04/06/2024 14:53:52** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 14:53:52** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 179 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 179** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 179 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 100 | 31.337.526/0001-95 | 60,55 | 60,00 | | Sim |
| 2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 067 | 14.909.462/0001-30 | 61,55 | 61,55 | 2,58 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 121 | 45.195.337/0001-30 | 64,55 | 64,55 | 4,87 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 067) | **61,55** |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 121) | **64,55** |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,55** |
| **04/06/2024 14:44:44** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,00** |
| **04/06/2024 14:54:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 14:54:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 180 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 180** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 180 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: TECFIL |
| Descrição: FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 55,75 | | **Valor Total:** 223,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 062 | 31.337.526/0001-95 | 55,75 | 55,75 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 101 | 45.195.337/0001-30 | 55,76 | 55,76 | 0,02 | Sim |
| 3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 113 | 14.909.462/0001-30 | 56,75 | 56,75 | 1,78 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 113) | **56,75** |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 101) | **55,76** |
| **04/06/2024 14:44:13** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **55,75** |
| **04/06/2024 14:54:13** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA | | | |
| **04/06/2024 14:54:13** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 181 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 181** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 181 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 76,00 | | **Valor Total:** 228,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 148 | 14.909.462/0001-30 | 78,28 | 76,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 004 | 31.337.526/0001-95 | 77,28 | 77,00 | 1,32 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 050 | 45.195.337/0001-30 | 77,28 | 77,28 | 0,36 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 050) | **77,28** |
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **77,28** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **78,28** |
| **04/06/2024 14:45:17** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **77,00** |
| **04/06/2024 14:45:18** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **77,00** |
| **04/06/2024 14:46:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 148) | **76,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 182 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 182** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 182 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 – 2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 132,00 | | **Valor Total:** 396,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 048 | 14.909.462/0001-30 | 133,65 | 132,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 006 | 31.337.526/0001-95 | 132,65 | 132,65 | 0,49 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 030 | 45.195.337/0001-30 | 132,65 | 132,65 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:02** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 030) | **132,65** |
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **132,65** |
| **04/06/2024 14:45:02** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 048) | **133,65** |
| **04/06/2024 14:45:25** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 048) | **132,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:43** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 183 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 183** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 183 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 68,00 | **Valor Total:** 272,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 078 | 14.909.462/0001-30 | 69,93 | 68,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 68,93 | 68,93 | 1,37 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 037 | 45.195.337/0001-30 | 68,93 | 68,93 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 037) | **68,93** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **68,93** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **69,93** |
| **04/06/2024 14:45:37** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 078) | **68,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 184 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 184** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 184 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 73,00 | | **Valor Total:** 292,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 126 | 14.909.462/0001-30 | 74,93 | 73,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 106 | 31.337.526/0001-95 | 73,93 | 73,93 | 1,27 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 73,93 | 73,93 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **73,93** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **73,93** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126) | **74,93** |
| **04/06/2024 14:45:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126) | **73,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 185 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 185** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 185 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 36,00 | | **Valor Total:** 108,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 132 | 14.909.462/0001-30 | 37,76 | 36,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 36,76 | 36,76 | 2,11 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 015 | 45.195.337/0001-30 | 36,76 | 36,76 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 015) | **36,76** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,76** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **37,76** |
| **04/06/2024 14:46:01** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 132) | **36,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 186 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 186** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 186 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 116,00 | | **Valor Total:** 348,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 083 | 14.909.462/0001-30 | 117,20 | 116,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 022 | 31.337.526/0001-95 | 116,20 | 116,20 | 0,17 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 116,20 | 116,20 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **116,20** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **116,20** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **117,20** |
| **04/06/2024 14:45:51** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083) | **116,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:03** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 187 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 187** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 187 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 131,00 | | **Valor Total:** 393,00 |

| |
|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 103 | 14.909.462/0001-30 | 133,65 | 131,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 069 | 31.337.526/0001-95 | 132,65 | 132,00 | 0,76 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 116 | 45.195.337/0001-30 | 132,65 | 132,65 | 0,49 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 116) | **132,65** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **132,65** |
| **04/06/2024 14:45:03** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **133,65** |
| **04/06/2024 14:45:26** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **132,00** |
| **04/06/2024 14:45:44** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **132,00** |
| **04/06/2024 14:46:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103) | **131,00** |
| **04/06/2024 14:55:03** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 14:55:04** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| **LOTE 188 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 188** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 188 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 68,50 | | **Valor Total:** 274,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 073 | 14.909.462/0001-30 | 69,91 | 68,50 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 102 | 31.337.526/0001-95 | 68,91 | 68,91 | 0,60 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 111 | 45.195.337/0001-30 | 68,91 | 68,91 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:04:42** | **DISPUTA** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:04:42** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 111) | **68,91** |
| **04/06/2024 15:04:42** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **68,91** |
| **04/06/2024 15:04:42** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **69,91** |
| **04/06/2024 15:05:35** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 073) | **68,50** |
| **04/06/2024 15:14:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:14:42** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:14:42** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 189 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 189** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 189 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 94,20 | | **Valor Total:** 376,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 127 | 14.909.462/0001-30 | 95,24 | 94,20 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 119 | 45.195.337/0001-30 | 94,24 | 94,24 | 0,04 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 114 | 31.337.526/0001-95 | 94,24 | 94,24 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:04:50** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:04:50** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 119) | **94,24** |
| **04/06/2024 15:04:50** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **94,24** |
| **04/06/2024 15:04:50** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **95,24** |
| **04/06/2024 15:05:41** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127) | **94,20** |
| **04/06/2024 15:14:50** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:14:50** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:14:50** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **LOTE 190 - EM ADJUDICAÇÃO** |
| **Lote: 190** |

| VALORES UNITÁRIOS FINAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 190 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 30,00 | | **Valor Total:** 90,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 041 | 14.909.462/0001-30 | 31,01 | 30,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 108 | 31.337.526/0001-95 | 30,01 | 30,01 | 0,03 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 027 | 45.195.337/0001-30 | 30,01 | 30,01 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:08** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:08** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 027) | **30,01** |
| **04/06/2024 15:05:08** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **30,01** |
| **04/06/2024 15:05:08** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **31,01** |
| **04/06/2024 15:05:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041) | **30,00** |
| **04/06/2024 15:15:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:08** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:08** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 191 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 191** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 191 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 40,00 | | **Valor Total:** 120,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 063 | 14.909.462/0001-30 | 41,33 | 40,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 139 | 31.337.526/0001-95 | 40,33 | 40,33 | 0,83 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 40,33 | 40,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:20** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:20** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **40,33** |
| **04/06/2024 15:05:20** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **40,33** |
| **04/06/2024 15:05:20** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 063) | **41,33** |
| **04/06/2024 15:05:54** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 063) | **40,00** |
| **04/06/2024 15:15:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:20** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:20** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 192 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 192** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 192 | Unidade: UNIDADE | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 34,00 | | **Valor Total:** 136,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 012 | 14.909.462/0001-30 | 35,67 | 34,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 033 | 31.337.526/0001-95 | 34,67 | 34,67 | 1,97 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 072 | 45.195.337/0001-30 | 34,67 | 34,67 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:22** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 072) | **34,67** |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **34,67** |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **35,67** |
| **04/06/2024 15:06:04** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012) | **34,00** |
| **04/06/2024 15:15:22** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:22** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:22** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 193 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 193** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 193 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 84,00 | | **Valor Total:** 252,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 061 | 14.909.462/0001-30 | 85,22 | 84,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 017 | 31.337.526/0001-95 | 84,22 | 84,22 | 0,26 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 116 | 45.195.337/0001-30 | 84,22 | 84,22 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:22** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 116) | **84,22** |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **84,22** |
| **04/06/2024 15:05:22** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **85,22** |
| **04/06/2024 15:06:09** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 061) | **84,00** |
| **04/06/2024 15:15:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:23** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 194 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 194** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 194 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 39,00 | | **Valor Total:** 156,00 |

| |
|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 130 | 14.909.462/0001-30 | 40,50 | 39,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 028 | 45.195.337/0001-30 | 39,50 | 39,50 | 1,28 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 045 | 31.337.526/0001-95 | 39,50 | 39,50 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:23** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 028) | **39,50** |
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **39,50** |
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **40,50** |
| **04/06/2024 15:06:14** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 130) | **39,00** |
| **04/06/2024 15:15:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:23** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 195 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 195** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 195 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 60,00 | | **Valor Total:** 240,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 025 | 14.909.462/0001-30 | 61,25 | 60,00 | | Sim |
| 2 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 086 | 31.337.526/0001-95 | 60,25 | 60,25 | 0,42 | Sim |
| 3 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 131 | 45.195.337/0001-30 | 60,28 | 60,28 | 0,05 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | |
|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** |
| **04/06/2024 15:05:23** | **DISPUTA** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **61,25** |
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 131) | **60,28** |
| **04/06/2024 15:05:23** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **60,25** |
| **04/06/2024 15:06:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 025) | **60,00** |
| **04/06/2024 15:15:23** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:44** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 196 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 196** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 196 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 37,00 | | **Valor Total:** 111,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 003 | 14.909.462/0001-30 | 38,33 | 37,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 013 | 45.195.337/0001-30 | 37,33 | 37,33 | 0,89 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 064 | 31.337.526/0001-95 | 37,33 | 37,33 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 013) | **37,33** |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **37,33** |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **38,33** |
| **04/06/2024 15:06:26** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 003) | **37,00** |
| **04/06/2024 15:15:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 197 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 197** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 197 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 36,00 | | **Valor Total:** 360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 037 | 14.909.462/0001-30 | 37,87 | 36,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 090 | 45.195.337/0001-30 | 36,87 | 36,87 | 2,42 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 007 | 31.337.526/0001-95 | 36,87 | 36,87 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:05:24** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 090) | **36,87** |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **36,87** |
| **04/06/2024 15:05:24** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **37,87** |
| **04/06/2024 15:06:36** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037) | **36,00** |
| **04/06/2024 15:15:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:15:24** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:15:24** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 198 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote: 198** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 198 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 62,00 | | **Valor Total:** 248,00 |

| |
|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 066 | 14.909.462/0001-30 | 64,00 | 62,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 064 | 45.195.337/0001-30 | 63,00 | 62,50 | 0,81 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 005 | 31.337.526/0001-95 | 63,00 | 63,00 | 0,80 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 066) | **64,00** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **63,00** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **63,00** |
| **04/06/2024 15:17:03** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 064) | **62,50** |
| **04/06/2024 15:17:21** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 066) | **62,00** |
| **04/06/2024 15:26:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| LOTE 199 - EM ADJUDICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote: 199** | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 199 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 90,00 | | **Valor Total:** 360,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 147 | 14.909.462/0001-30 | 92,03 | 90,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 080 | 45.195.337/0001-30 | 91,03 | 91,00 | 1,11 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 005 | 31.337.526/0001-95 | 91,03 | 91,03 | 0,03 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| MOVIMENTOS DO LOTE |
|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **92,03** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 080) | **91,03** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **91,03** |
| **04/06/2024 15:17:12** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 080) | **91,00** |
| **04/06/2024 15:17:27** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147) | **90,00** |
| **04/06/2024 15:26:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **06/06/2024 09:30:45** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTE 200 - EM ADJUDICAÇÃO** | | | |
| **Lote:** 200 | | | |
| **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** | | | |
| **Item:** 200 | Unidade: Unidades | Marca: TECFIL | Modelo: FILTRO |
| Descrição: FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019. (Com Mão de obra para troca). | | | |
| Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 63,00 | | **Valor Total:** 252,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | 115 | 14.909.462/0001-30 | 64,10 | 63,00 | | Sim |
| 2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS | 029 | 45.195.337/0001-30 | 63,10 | 63,10 | 0,16 | Sim |
| 3 31.337.526 CAROLAINE MARIAN | 093 | 31.337.526/0001-95 | 63,10 | 63,10 | 0,00 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **03/05/2024 10:54:08** | **PUBLICADO** | | |
| **17/05/2024 00:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 08:20:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **DISPUTA** | | |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 029) | **63,10** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | 31.337.526 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE | **63,10** |
| **04/06/2024 15:16:46** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **64,10** |
| **04/06/2024 15:17:31** | **LANCE** | GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 115) | **63,00** |
| **04/06/2024 15:26:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. | | | |
| **04/06/2024 15:26:46** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME | | | |
| **04/06/2024 15:26:46** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **06/06/2024 09:00:45** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06/06/2024 09:30:46** | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***

Membro De Apoio

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***

Presidente Da Comissão De Contratação

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***

Agente De Contratação

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**E4F2286C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**REPUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3/2023 A 02/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2024** |
| | **Mar/2023** | **Abr/2023** | **Mai/2023** | **Jun/2023** | **Jul/2023** | **Ago/2023** | **Set/2023** | **Out/2023** | **Nov/2023** | **Dez/2023** | **Jan/2024** | **Fev/2024** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.649.889,03 | 5.755.605,50 | 6.619.424,47 | 5.940.457,32 | 7.082.743,46 | 6.552.301,88 | 6.131.008,96 | 6.238.654,86 | 7.076.132,62 | 11.878.293,35 | 7.621.354,93 | 7.479.411,22 | 84.025.277,60 | 61.157.655,63 |
| Receita Tributária | 511.200,12 | 487.985,11 | 530.106,00 | 690.215,14 | 976.789,21 | 1.253.985,25 | 633.099,93 | 622.764,69 | 534.346,28 | 720.549,88 | 433.429,56 | 510.029,88 | 7.904.501,05 | 6.057.252,74 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 15.796,79 | 17.143,42 | 21.626,52 | 233.042,93 | 528.524,50 | 123.999,68 | 110.706,53 | 93.841,28 | 75.788,46 | 19.606,07 | 20.673,67 | 10.703,98 | 1.271.453,83 | 893.837,04 |
| ISS | 181.923,97 | 146.103,01 | 182.556,34 | 171.968,11 | 182.359,76 | 817.732,65 | 223.954,56 | 170.456,79 | 158.946,29 | 149.808,05 | 187.882,44 | 143.806,07 | 2.717.498,04 | 1.747.125,02 |
| ITBI | 16.835,51 | 23.525,05 | 55.248,28 | 31.259,06 | 24.545,54 | 61.367,48 | 30.516,94 | 97.868,62 | 47.248,62 | 48.745,35 | 26.644,98 | 28.830,00 | 492.635,43 | 700.000,00 |
| IRRF | 130.260,16 | 182.344,63 | 164.053,06 | 162.256,93 | 164.109,60 | 161.666,95 | 190.070,94 | 179.925,18 | 177.398,15 | 424.313,53 | 26.176,04 | 155.391,70 | 2.117.966,87 | 1.676.831,94 |
| Outras Receitas Tributárias | 166.383,69 | 118.869,00 | 106.621,80 | 91.688,11 | 77.249,81 | 89.218,49 | 77.850,96 | 80.672,82 | 74.964,76 | 78.076,88 | 172.052,43 | 171.298,13 | 1.304.946,88 | 1.039.458,74 |
| Receita de Contribuições | 57.302,21 | 62.207,74 | 64.471,31 | 81.563,76 | 89.103,43 | 69.641,11 | 76.642,79 | 78.859,79 | 79.668,63 | 117.918,39 | 32.057,66 | 72.530,12 | 881.966,94 | 848.720,00 |
| Receita Patrimonial | 253.894,62 | 187.380,45 | 222.303,15 | 206.917,82 | 201.379,05 | 242.559,51 | 184.943,94 | 176.714,48 | 173.180,72 | 154.767,32 | 182.806,85 | 164.661,06 | 2.351.508,97 | 238.491,18 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 253.213,17 | 187.206,93 | 221.807,69 | 206.563,82 | 201.069,95 | 241.884,55 | 184.115,36 | 175.794,12 | 173.015,70 | 154.664,82 | 182.035,20 | 164.485,58 | 2.345.856,89 | 238.491,18 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 681,45 | 173,52 | 495,46 | 354,00 | 309,10 | 674,96 | 828,58 | 920,36 | 165,02 | 102,50 | 771,65 | 175,48 | 5.652,08 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.740,00 | 46.180,00 | 0,00 | 126.920,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 4.800.364,94 | 5.008.338,36 | 5.801.840,85 | 4.961.272,91 | 5.815.316,77 | 4.985.535,08 | 5.218.349,61 | 5.359.884,58 | 6.277.016,67 | 10.741.957,72 | 6.926.800,86 | 6.728.902,96 | 72.625.581,31 | 54.013.191,71 |
| Cota-Parte do FPM | 1.836.164,96 | 2.099.309,55 | 2.333.391,83 | 2.178.637,67 | 2.980.334,26 | 1.839.101,75 | 1.870.267,90 | 1.741.223,50 | 2.259.175,61 | 3.587.729,40 | 2.423.803,81 | 3.295.769,60 | 28.444.909,84 | 21.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.587.310,54 | 1.660.091,03 | 2.022.284,34 | 1.713.112,61 | 1.850.189,87 | 2.030.341,53 | 2.013.257,20 | 2.163.458,11 | 2.006.626,73 | 2.186.554,06 | 2.028.963,95 | 1.839.143,17 | 23.101.333,14 | 18.772.570,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 317.541,21 | 241.934,68 | 286.575,08 | 86.195,11 | 66.669,25 | 52.049,50 | 55.515,31 | 66.173,49 | 78.068,49 | 36.134,89 | 1.183.693,01 | 389.107,01 | 2.859.657,03 | 1.836.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 736,16 | 231,91 | 88,81 | 240,67 | 236,91 | 482,93 | 10.638,05 | 28.258,56 | 3.110,34 | 5.355,57 | 387,93 | 84,16 | 49.852,00 | 40.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 17.423,98 | 18.575,20 | 16.703,92 | 20.829,34 | 18.924,15 | 16.844,36 | 21.830,31 | 24.387,37 | 19.982,40 | 21.754,65 | 25.118,98 | 26.125,09 | 248.499,75 | 294.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 622.643,08 | 584.469,18 | 675.976,04 | 562.506,27 | 532.810,91 | 610.219,16 | 555.850,25 | 611.619,59 | 646.065,37 | 822.806,24 | 911.366,27 | 746.678,41 | 7.883.010,77 | 6.544.888,37 |
| Outras Transferências Correntes | 418.545,01 | 403.726,81 | 466.820,83 | 399.751,24 | 366.151,42 | 436.495,85 | 690.990,59 | 724.763,96 | 1.263.987,73 | 4.081.622,91 | 353.466,91 | 431.995,52 | 10.038.318,78 | 5.525.732,86 |
| Outras Receitas Correntes | 27.127,14 | 9.693,84 | 703,16 | 487,69 | 155,00 | 580,93 | 17.972,69 | 431,32 | 11.920,32 | 62.360,04 | 80,00 | 3.287,20 | 134.799,33 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 751.835,23 | 804.050,16 | 931.808,70 | 799.802,97 | 762.215,73 | 787.763,89 | 739.586,23 | 804.700,09 | 873.392,58 | 1.086.191,26 | 1.132.393,39 | 1.110.045,70 | 10.583.785,93 | 8.044.689,90 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 751.835,23 | 804.050,16 | 931.808,70 | 799.802,97 | 762.215,73 | 787.763,89 | 739.586,23 | 804.700,09 | 873.392,58 | 1.086.191,26 | 1.132.393,39 | 1.110.045,70 | 10.583.785,93 | 8.044.689,90 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **4.898.053,80** | **4.951.555,34** | **5.687.615,77** | **5.140.654,35** | **6.320.527,73** | **5.764.537,99** | **5.391.422,73** | **5.433.954,77** | **6.202.740,04** | **10.792.102,09** | **6.488.961,54** | **6.369.365,52** | **73.441.491,67** | **53.112.965,73** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.161,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.161,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =** | **4.898.053,80** | **4.951.555,34** | **5.687.615,77** | **5.140.654,35** | **6.320.527,73** | **5.764.537,99** | **5.391.422,73** | **5.433.954,77** | **5.452.579,04** | **10.792.102,09** | **6.488.961,54** | **6.369.365,52** | **72.691.330,67** | **53.112.965,73** |
| **(III - IV)** | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados processados em: 12/06/2024 23:10 \| Relatório emitido em: 13/06/2024 10:29 | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 54.684,00 | 49.476,00 | 50.160,00 | 47.520,00 | 47.520,00 | 47.520,00 | 47.520,00 | 47.520,00 | 47.520,00 | 90.024,00 | 55.848,00 | 50.832,00 | 636.144,00 | 647.226,32 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)** | **4.843.369,80** | **4.902.079,34** | **5.637.455,77** | **5.093.134,35** | **6.273.007,73** | **5.717.017,99** | **5.343.902,73** | **5.386.434,77** | **5.405.059,04** | **10.702.078,09** | **6.433.113,54** | **6.318.533,52** | **72.055.186,67** | **52.465.739,41** |
| 1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM. | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022. | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'. | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7. | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados processados em: 12/06/2024 23:10 \| Relatório emitido em: 13/06/2024 10:29 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Tais Francieli Robaskievicz
**Código Identificador:**FF226BAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.179.829/0001-65**

**Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134**

**Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

**(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9912/2024**

**PREÂMBULO**

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

**LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**

**Data da sessão pública: 20/06/2024**

**Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min**

**OBJETO**

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO 01** | Termo de referência do objeto |
| **ANEXO 02** | Modelo de declaração que não incorre em impedimentos |
| **ANEXO 03** | Modelo de declaração unificada |
| **ANEXO 04** | Modelo Declaração ME/EPP |
| **ANEXO 05** | Modelo de proposta de preços |
| **ANEXO 06** | Minuta do Contrato |

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15

7. DOS RECURSOS. 17

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 18

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19

10. PAGAMENTO.. 19

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 25

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 30

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 31

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 32

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 33

ANEXO 07 – PLANILHA DE CUSTOS. 42

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro**, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

**2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.**

**3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.**

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1. O lance deverá ser ofertado de maneira global para o lote.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:**

A Empresa arrematante deverá apresentar juntamente com a proposta adequada a Planilha de Composição de Custos. (**Anexo 07).**

b) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

c) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

**5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/ );

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

**I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

**III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.**

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

**6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

**6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.**

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.**

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

**8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO**

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

**10. PAGAMENTO**

10.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico através de pagamento de boleto bancário em nome da empresa vencedora.

10.2. O pagamento será efetuado com a autorização do fiscal de contrato, assim que atestar a regularidade de todos os itens descrito nesse termo.

10.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

**12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.**

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.**

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

**Palmeira, 07 de junho de 2024.**

**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES**

**Secretária Interina**

**Autoridade Competente**

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Anexo.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:**

**LOTE 01**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 103422 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINI RCV 60 L PATRIMONIO: 6279 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 3.313,00 | 3.313,00 | 3319800 |
| **2** | 103423 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINI RCV 60 L PATRIMONIO: 6097 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN. | 1 | 3.252,00 | 3252,00 | 3319800 |
| **3** | 103424 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINI RCV 60 L PATRIMONIO: 21423 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 3.190,00 | 3.190,00 | 3319800 |
| **4** | 103425 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINI RCV 60 L PATRIMONIO: 6773 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN. | 1 | 3.285,00 | 3.285,00 | 3319800 |
| **5** | 103426 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC SN 397651 PATRIMONIO: 22572 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 7.796,00 | 7.796,00 | 3319800 |
| **6** | 103427 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CHIAPERINI RCV 60 L PATRIMONIO: 7261 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 3.285,00 | 3.285,00 | 3319800 |
| **7** | 103428 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE STERMAX 60 LITROS 127V SN 108989 PATRIMONIO 5848 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN. | 1 | 4.712,00 | 4.712,00 | 3319800 |
| **8** | 103429 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE STERMAX 60 LITROS 127V SN 110892 PATRIMONIO 006370 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 4.712,00 | 4.712,00 | 3319800 |
| **9** | 103430 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE STERMAX 60 LITROS 127V SN 58310 PATRIMONIO 5318 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 3.573,00 | 3.573,00 | 3319800 |
| **10** | 103431 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE DIGITALE SN H606021251 SF PATRIMONIO 199111 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 3.474,00 | 3.474,00 | 3319800 |
| **11** | 103432 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE DIGITALE SN H606022431 SF PATRIMONIO 22625 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 4.076,00 | 4.076,00 | 3319800 |
| **12** | 103433 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTO CLAVE STERMAX 60 LITROS 127V SN 108990 PATRIMONIO 6843 COM PEÇAS INCLUIDAS CONFORME LISTAGEM DE PLANILHA DE CUSTO | UN | 1 | 9.272,00 | 9.272,00 | 3319800 |

***Valor total do lote: R$ 53.940,00 cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais.***

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e a disputa será pelo valor global do lote.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 53.940,00** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 123/2024.

1.6. A Planilha de Custos para balizar o preço ofertado das peças, encontra – se disponível no **ANEXO 07** do processo.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde – SUS e atua garantindo a universidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

Conforme cita a Lei Municipal nº 5.386/2021, compete à Secretaria Municipal de Saúde: Definir e programar as políticas municipais de Saúde; em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na legislação municipal, estadual e federal específica, observando, ainda, as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde tem como principal objetivo promover ações de prevenção de doenças e buscar em totalidade a excelência no serviço de saúde do Município de Palmeira.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 154).

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde conta com equipamentos que não estão em uso devido à falta de manutenção corretiva. Devido ao alto valor desses equipamentos, é essencial realizar a manutenção corretiva para garantir sua funcionalidade. Isso não só agilizará os atendimentos, mas também resultará em economia para os cofres públicos.

Manter os equipamentos médicos com manutenção em dia é crucial por várias razões:

- Segurança do paciente: Equipamentos médicos precisam funcionar corretamente para garantir a segurança dos pacientes. Falhas podem levar a erros diagnósticos, tratamentos inadequados ou lesões.

- Confiabilidade: Equipamentos bem mantidos são mais confiáveis, reduzindo a chance de interrupções no atendimento médico.

- Eficiência operacional: Equipamentos em bom estado funcionam de forma mais eficiente, ajudando a reduzir o tempo de espera e a melhorar a produtividade da equipe médica.

- Economia de custos: A manutenção preventiva é geralmente mais econômica do que reparos de emergência ou substituição de equipamentos danificados.

- Conformidade regulatória: Muitos países têm regulamentações que exigem a manutenção regular de equipamentos médicos para garantir a segurança e a qualidade do atendimento.

A contratação direta é justificada pela urgência na manutenção dos equipamentos. Atualmente, todas as unidades possuem dentistas, porém vários locais não possuem compressores odontológicos e autoclaves, equipamentos essenciais para o funcionamento dos consultórios. Com a falta de atendimento, os pacientes estão se deslocando para outros centros de referência odontológica, o que dificulta a eficiência do atendimento e o propósito das Estratégias de Saúde da Família.

**2.1. Justificativa para escolha da Contratada:**

Foi solicitado um orçamento para os equipamentos a serem consertados, e o preço mais vantajoso foi fornecido pela empresa Olsen, CNPJ 05.790.653/0001-35. A contratação será publicada nos portais de licitações, permitindo que outras empresas façam lances. Caso não haja concorrência, a contratação será feita com a empresa que ofereceu o menor orçamento, conforme previsto na Lei de Licitações 14133/2021.

**2.2. Justificativa do preço:**

Os valores foram determinados através de pesquisa de mercado, onde empresas especializadas em manutenção forneceram orçamento para tabelar preços.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**

| Reduzido | Programática | Fonte | Reduzido |
|---|---|---|---|
| 394 | 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.90.39.0 | 494 | 394 |

**Origem do recurso: próprio.**

**4- Condições de execução do objeto:**

- A contratada deverá executar o objeto contratado conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

- O serviço deve ser concluído em até 30 dias após a emissão do empenho. Caso não consiga concluir dentro desse prazo, a contratada deve informar a Secretaria com pelo menos 10 dias de antecedência.

- A manutenção dos equipamentos ocorrerá na empresa vencedora do certame, com acompanhamento do fiscal de contrato.

- A responsabilidade pelo transporte dos compressores odontológicos para a realização da manutenção será inteiramente da empresa contratada.

- A empresa deverá assegurar que os compressores sejam transportados de forma segura, minimizando os riscos de danos durante o deslocamento. Esta medida visa garantir a integridade dos equipamentos e a continuidade dos serviços odontológicos sem interrupções indevidas.

- Conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II, fica previsto um prazo de 90 dias de garantia para o serviço e as peças utilizadas no serviço realizado.

- a contratada deve apresentar um relatório assinado pelo profissional técnico da empresa, indicando as peças que serão substituídas, ao fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5- Condições de habilitação:**

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

**6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá executar o objeto contratado conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência. O serviço deve ser concluído em até 30 dias após a emissão do empenho. Caso não consiga concluir dentro desse prazo, a contratada deve informar a Secretaria com pelo menos 10 dias de antecedência.

A contratada é responsável por quaisquer danos causados à Administração, aos bens do CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do contrato, sem prejuízo da fiscalização feita pelo CONTRATANTE.

Qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, deve ser comunicada imediatamente por escrito ao CONTRATANTE, para que as providências necessárias sejam tomadas. A contratada também deve atender prontamente todas as exigências do CONTRATANTE relacionadas ao objeto da contratação.

**7- Fiscalização:**

Serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e equipamentos diversos:

Luiz Eduard Wonsttret - Titular;

Marlo Adriano Ayres - Suplente. (Redação dada pelo Decreto nº 16.397/2023)

**8- Outras informações:**

Não se aplica.

Palmeira, 13 de maio de 2024.

_____

Ana Paula Ferreira Marques

Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula nº700003

_____

Lindomar José Guesser

Matrícula 301403

**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024**

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024**

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA: | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP). | |
| RG – Órgão Emissor: | CPF: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| EMAIL e TELEFONE: | |
| BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: | |

**2. PREÇO PROPOSTO:**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

**3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

**local e data**

_____

**Nome e assinatura do Representante da empresa**

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

**ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato nº.xxxx/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

3.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico através de pagamento de boleto bancário em nome da empresa vencedora.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

**6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

**11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

**17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

**20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

_____

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF sob o nº**

**Representante Legal**

**CPF/MF sob o nº**

**CONTRATADA**

_____

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**

**Secretário(a)**

**CPF/MF sob o n°**

**Secretário(a) Municipal de ----------**

**Testemunhas:**

**_____**

**NOME**

**R.G nº**

**_____**

**NOME**

**R.G nº**

**ANEXO 07 – PLANILHA DE CUSTOS**

| **Compressor chiaperini RCV 60L Patrimonio: 6279 SN 184844** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| cilindros (camisa) | 02 | 174,00 | 348,00 |
| jogos de palhetas | 02 | 189,00 | 378,00 |
| placa de palhetas | 02 | 198,00 | 396,00 |
| abafador de entrada de ar com filtro do cabeçote | 02 | 188,00 | 376,00 |
| Mangueira traçada que sai do cabeçote para valvula de retenção | 01 | 227,00 | 227,00 |
| válvula de segurança | 01 | 191,00 | 191,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |
| capacitor para motor | 01 | 155,00 | 155,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |
| **VALOR R$ 3.313,00** | | | |

| **Compressor chiaperini RCV 60L Patrimonio:6097 SN 184756** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| cilindros (camisa) | 02 | 174,00 | 348,00 |
| jogos de palhetas | 02 | 189,00 | 378,00 |
| abafador de entrada de ar com filtro do cabeçote | 02 | 188,00 | 376,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Mangueira traçada que sai do cabeçote para valvula de retenção | 01 | 227,00 | 227,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |
| manômetro | 01 | 151,00 | 151,00 |
| válvula de segurança | 01 | 191,00 | 191,00 |
| filtro regulador | 01 | 122,00 | 122,00 |
| capacitor para motor | 01 | 155,00 | 155,00 |
| porca com anilha para valvula retenção do tanque | 01 | 62,00 | 62,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |
| **VALOR R$ 3.252,00** | | | |

| **Compressor chiaperini RCV 60L Patrimonio: 21423 SN 184735** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| cilindros (camisa) | 02 | 174,00 | 348,00 |
| jogos de palhetas | 02 | 189,00 | 378,00 |
| abafador de entrada de ar com filtro do cabeçote | 02 | 188,00 | 376,00 |
| Mangueira traçada que sai do cabeçote para valvula de retenção | 01 | 227,00 | 227,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |
| manômetro | 01 | 151,00 | 151,00 |
| válvula de segurança | 01 | 191,00 | 191,00 |
| filtro regulador | 01 | 122,00 | 122,00 |
| capacitor para motor | 01 | 155,00 | 155,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |
| **VALOR R$ 3.190,00** | | | |

| **Compressor chiaperini RCV 60L Patrimonio: 6773 SN 184823** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| cilindros (camisa) | 02 | 174,00 | 348,00 |
| jogos de palhetas | 02 | 189,00 | 378,00 |
| abafador de entrada de ar com filtro do cabeçote | 02 | 188,00 | 376,00 |
| Mangueira traçada que sai do cabeçote para valvula de retenção | 01 | 227,00 | 227,00 |
| capacitor para motor | 01 | 155,00 | 155,00 |
| valvula purgadora eletronica | 01 | 159,00 | 159,00 |
| Kit Conexões | 01 | 58,00 | 58,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| manômetro | 01 | 151,00 | 151,00 |
| válvula de segurança | 01 | 191,00 | 191,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |
| **VALOR R$ 3.285,00** | | | |

| **Compressor FIAC SN: 397651 Patrimonio: 22572** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Cabeçote Completo com capacitor | 02 | 2.878,00 | 5756,00 |
| Mangueira traçada | 02 | 227,00 | 454,00 |
| válvula de segurança | 01 | 84,00 | 84,00 |
| Kit Conexões | 01 | 58,00 | 58,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |
| Dreno d'água | 01 | 202,00 | 202,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |

| |
|---|
| **VALOR R$ 7.796,00** |

| **Auto Clave Stermax 60 litros 127V Sn 108989 Patrimonio: 5848** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Kit de pressurização completo | 01 | 596,00 | 596,00 |
| Dissipador da resistência | 02 | 251,00 | 502,00 |
| Selos de segurança | 02 | 194,00 | 388,00 |
| Placa de Rele | 02 | 324,00 | 648,00 |
| Resistência | 02 | 401,00 | 802,00 |
| Lâmpada sinalizadora | 01 | 151,00 | 151,00 |
| Kit termostato | 01 | 427,00 | 427,00 |
| Maniplo | 01 | 548,00 | 548,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR R$ 4.712,00** | | | |

| **Auto Clave Stermax 60 litros 127V Sn 110892 Patrimonio: 006370** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Kit de pressurização completo | 01 | 596,00 | 596,00 |
| Dissipador da resistência | 02 | 251,00 | 502,00 |
| Selos de segurança | 02 | 194,00 | 388,00 |
| Placa de rele | 02 | 324,00 | 648,00 |
| Resistência | 02 | 401,00 | 802,00 |
| Lâmpada sinalizadora | 01 | 151,00 | 151,00 |
| Kit termostato | 01 | 427,00 | 427,00 |
| Maniplo | 01 | 548,00 | 548,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR R$ 4.712,00** | | | |

| **Auto Clave Stermax 30 litros Sn 58310 Patrimonio: 5318** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Kit de pressurização completo | 01 | 496,00 | 496,00 |
| pézinhos borracha frontal | 01 | 42,00 | 42,00 |
| Dissipador da resistência | 01 | 151,00 | 151,00 |
| Selos de segurança | 02 | 94,00 | 188,00 |
| Placa de rele | 02 | 324,00 | 648,00 |
| Kit chave geral (disjuntor) | 01 | 274,00 | 274,00 |
| Resistência | 01 | 425,00 | 425,00 |
| Lâmpada sinalizadora | 01 | 151,00 | 151,00 |
| Maniplo | 01 | 548,00 | 548,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR R$ 3.573,00** | | | |

| **Auto Clave Digitale Sn: H606021251 SF Patrimonio: 19911** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Valvula Antivacuo | 01 | 431,00 | 431,00 |
| Visor com display oito. | 03 | 359,00 | 1077,00 |
| Buzzer | 01 | 195,00 | 195,00 |
| Kit filtro de despressurização | 01 | 247,00 | 247,00 |
| Resistência | 02 | 437,00 | 874,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR: R$ 3.474,00** | | | |

| **Auto Clave Digitale Sn H606022431 FPI Patrimonio:22625** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Válvula antivacuo | 01 | 431,00 | 431,00 |
| Suprote do termostato da Cuba | 01 | 522,00 | 522,00 |
| Termostato purga | 02 | 253,00 | 506,00 |
| Resistência | 02 | 437,00 | 874,00 |
| Kit filtro de despressurização | 01 | 247,00 | 247,00 |
| Válvula solenoide | 01 | 357,00 | 357,00 |
| Maniplo com eixo | 01 | 489,00 | 489,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR: R$ 4.076,00** | | | |

| **Auto Clave Stermax 60 litros 127V Sn: 108990 Patrimonio: 6843** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| Kit de pressurização completo | 01 | 596,00 | 596,00 |
| Cuba 60 Litros horizontal | 01 | 4.560,00 | 4.560,00 |
| Dissipador da resistência | 02 | 251,00 | 502,00 |
| Selos de segurança | 02 | 194,00 | 388,00 |
| Placa de rele | 02 | 324,00 | 648,00 |
| Resistência | 02 | 401,00 | 802,00 |
| Lâmpada sinalizadora | 01 | 151,00 | 151,00 |
| Kit termostato | 01 | 427,00 | 427,00 |
| Maniplo | 01 | 548,00 | 548,00 |
| Mao de Obra | 01 | 650,00 | 650,00 |
| **VALOR: R$ 9.272,00** | | | |

| **Compressor chiaperini RCV 60L Patrimonio: 7261 SN 184750** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **QDT** | **Valor uni.** | **Valor Total** |
| cilindros (camisa) | 02 | 174,00 | 348,00 |
| jogos de palhetas | 02 | 189,00 | 378,00 |
| Válvula de alivio | 01 | 318,00 | 318,00 |
| abafador de entrada de ar com filtro do cabeçote | 02 | 188,00 | 376,00 |
| Mangueira traçada que sai do cabeçote para valvula de retenção | 01 | 227,00 | 227,00 |
| capacitor para motor | 01 | 155,00 | 155,00 |
| valvula purgadora eletronica | 01 | 159,00 | 159,00 |
| Kit Conexões | 01 | 58,00 | 58,00 |
| Pressostato | 01 | 324,00 | 324,00 |
| manômetro | 01 | 151,00 | 151,00 |
| válvula de segurança | 01 | 191,00 | 191,00 |
| Mao de Obra | 01 | 600,00 | 600,00 |
| **VALOR: R$ 3.285,00** | | | |

**VALOR TOTAL R$53.940,00**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**28BEDBBC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**JULGAMENTO PROTS 1907 E 1912-24**

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado os protocolos de documentação n° **1907/2024** da proponente **KLIMET CLINICA MEDICA LTDA e nº 1912/2024 da proponente ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** conforme itens 2.4 e 7 do edital.

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 008/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva. Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado aos termos da Resolução 25/2023,

a empresa **KLIMET CLINICA MEDICA LTDA e ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com participação no Chamamento Público 08/2023 por meio dos **Protocolos nºs 1907/2024 e 1912/2024,** foram declaradas habilitadas, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma estão as proponentes **KLIMET CLINICA MEDICA LTDA e ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA** habilitadas a contratação imediata no valor total para homologação de **R$50.400,00 (Cinquenta mil, quatrocentos reais)** e **R$42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)** respectivamente.

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda.

Anexo II – Grade do Ambulatório AME PVAI

**Anexo I - Distribuição de Demanda**

| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | ITEM | OBJETO | VALOR UNIT | DEMANDA MENSAL AMBUL. | | DEMANDA DO CIS ANO | VALOR R$ TOTAL ANO | OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA | SALDO DE DEMANDA DO CIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | DEMANDA EXCEDENTE CONFORME MEMO 265/2024 | | | | | | 2436 |
| | | | 17 | ORTOPEDIA | | PARANAVAÍ | LOANDA | | | | | | | | | |
| | | | | CONSULTAS | VALOR UNITÁRIO | CAP. AME | CAP. AME | TOTAL ANO | VALOR R$ ANO | | | | | | | |
| | | | | | 60,00 | 640 | 360 | 12000 | R$ 720.000,00 | | | | | | | |
| | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | CLINICA MED | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1485/2023 | CERVEIRA | 1ª CLASSIFICADA | | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | | 2448 | 1920 | 2220 | R$133.200,00 | 1ª classificada | 228 | RECUSOU |
| | | | | | | X | | | | | | | | | | |
| | FIGUEIREDO & | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1514/2023 | SANCHES | 2ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 2880 | 1920 | 2220 | R$133.200,00 | 2ª classificada | 660 | RECUSOU |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 17.1 | | | X | X | | | | | | | | | | |
| | CLINICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1549/2023 | ORTHORAD | 3ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 3936 | 4080 | 3228 | R$193.680,00 | 3ª classificada | 708 | 708 |
| | **CLINICA** | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **ORTHORAD** | | | | | | | | | | | | **R$42.480,00** | | | **708** |
| | | | | | X | | | | | | | | | | | |
| | MORTATI & | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1620/2023 | RAKOSKI | 4ª CLASSIFICADA | | | | | | | 2160 | 1920 | 2160 | R$129.600,00 | | 0 | |
| 1743/2023 | ORTOFISIOCLIN | 5ª CLASSFICADA | | | | X | | | 3840 | 2160 | 2172 | R$130.320,00 | 4ª classificada | 1668 | |
| 884/2024 | KLIMET Loanda | 6º CLASSIFICADA | | | | X | | | 2160 | | | | 5º classificada | 2160 | |
| 1820/2024 | KLIMET Pvai | 6º CLASSIFICADA | | | X | | | | 1680 | | | | 5º classificada | 1680 | 840 |
| | **KLIMET Pvai** | | | | | | | | | | | **R$50.400,00** | | | **840** |

**Anexo II – Grade do Ambulatório AME PVAI - KLIMET CLINICA MEDICA LTDA e ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**ANEXO II**

| | **ALA 03** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **SEGUNDA** | | | | **TERÇA** | | | | **QUARTA** | | | | **QUINTA** | | | | **SEXTA** | | | |
| Horário | **CONSULTÓRIOS** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | **SALA 02** | **SALA 03** | **SALA 04** | **SALA 05** | **SALA 02** | **SALA 03** | **SALA 04** | **SALA 05** | **SALA 02** | **SALA 03** | **SALA 04** | **SALA 05** | **SALA 02** | **SALA 03** | **SALA 04** | **SALA 05** | **SALA 02** | **SALA 03** | **SALA 04** | **SALA 05** |
| MANHÃ | **MARIA EMILIA MASTOLOGIA 07 às 12 horas** | **DENILSON GASTRO 7 às 10 horas** | **ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas** | **INDISPONIVEL 7 às 9 horas** | **VICTOR PSIQUIATRIA 07 às 12 horas** | **DENILSON GASTRO 7 às 10 horas** | **ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas** | **UROLOGIA 7 às 10 horas** | **UROLOGIA 7 às 10 horas** | **AWADA ENDÓCRINO 07 às 12 horas** | **ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas** | **SERGIO ORTOPEDIA 07 AS 12** | **INDISPONÍVEL 07 às 12 horas** | **SERGIO ORTOPEDIA 07 AS 12** | **ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas** | **PSIQUIATRIA 07 às 12 horas** | **BALDON & ABDALLAH COLOPROCTO 07 às 10 horas** | **SERGIO ORTOPEDIA 07 às 10 horas** | **ARRAIS GASTRO 7 às 10 horas** | **INDISPONÍVEL 07 às 09 horas** |
| | | **INDISPONÍVEL 10 às 13 horas** | **CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas** | **JAFFER ANGIOLOGIA 9 às 17 horas** | | **LISBETH ARANCIBIA-REUMATOLOGIA 10 às 17 horas** | **CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas** | **INDISPONÍVEL 10 às 12 horas** | **LUCAS ORTOPEDIA 10 às 12 horas** | | **INDISPONÍVEL 10 às 12 horas** | | | | **CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas** | | **LUCAS ORTOPEDIA 10 às 12 horas** | **INDISPONÍVEL 10 às 17 horas** | **CLEONIR ORTOPEDIA PRÓPRIO 10 às 12 horas** | **CERVEIRA ORTOPE DIA 09 às 12 horas** |
| TARDE | **INDISPONÍVEL** | **ORTHORAD ORTOPEDIA 13 às 17 horas** | **FURSEL VASCULAR 12 às 17 horas** | | **INDISPONÍVEL 12 às 14 horas** | | **AWADA ENDÓCRINO 12 às 14 horas QUALICIS – PRI** | **VICTOR PSIQUIATRIA 12 às 17 horas** | **UNOKI SERVIÇOS MEDICOS - GASTRO 12 às 17 horas** | **DOUGLAS REUMATOLOGIA 12 às 17 horas** | **CERVEIRA ORTOPEDIA 12 às 17 horas** | **FURSEL VASCULAR 12 às 17 horas** | **CERVEIRA ORTOPEDIA 12 às 17 horas** | **KLIMET ORTOPEDIA 12 AS 17** | **ORTHORADORTOPEDIA 13 às 17 horas** | **PSIQUIATRIA 13 às 17 horas** | **INDISPONÍVEL 12 às 17 horas** | | **INDISPONÍVEL 12 às 17 horas** | **INDISPONÍVEL 12 às 17 horas** |
| | | | | | **LUCAS ORTOPEDIA 14 às 17 horas** | | **AWADA ENDÓCRINO 14 às 17 horas** | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**2EA93A10

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 027/2024**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva dos cargos: **Advogado, Agente Fazendário, Analista de Gestão de Pessoas, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Dentista Especialista – Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Profissional Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 20h, 30h e 40h e Sociólogodo** Concurso 001/2024.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.**

**Art. 2º** Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais e atingir **nota mínima por caderno** conforme item 10 do Edital de Abertura Consolidado.

**Art. 3º** Os candidatos ELIMINADOS destacados em vermelho, estão eliminados baseado no item 16 do Edital de Abertura Consolidado, e informados no dia da prova.

**Art. 4º** Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **17 a 19 de junho de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva (cargos nível médio e com urgência).

**Art. 5º** As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 24 de junho, conforme cronograma da sétima retificação.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 14 de junhode 2024.

***WILSON SOCIO JUNIOR***

Presidente Comissão

**ANEXO ÚNICO**

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | ADALBERTO JEAN CRAVEIRO | 014.703.328-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ADALTO HIDEKI MURATA | 014.703.240-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA | 014.703.162-86 | 79.60 | APROVADO |
| Advogado | ADRIANA MARTINS FERREIRA | 014.703.265-33 | 39.20 | ELIMINADO |
| Advogado | ADRIANO DE PONTI ZAMORO | 014.703.323-12 | 67.90 | APROVADO |
| Advogado | ADRIELLE BUENO DIAS | 014.703.343-88 | 43.40 | ELIMINADO |
| Advogado | ALANDELON CARDOSO LIMA | 014.703.154-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ALDREY BARREIROS REI | 014.703.176-69 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO | 014.703.184-48 | 49.20 | ELIMINADO |
| Advogado | ALESSANDRO BONTEMPI | 014.703.313-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI | 014.703.181-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ALEXANDRE CHIRNEV PEDOTTI | 014.703.145-61 | 52.80 | APROVADO |
| Advogado | ALINE BORGES DA SILVA | 014.703.313-49 | 56.20 | APROVADO |
| Advogado | ALINE SILVA ESCOBAR | 014.703.172-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ALINE SORPREZO DE ALMEIDA | 014.703.206-10 | 80.40 | APROVADO |
| Advogado | ALISON WILL NASS | 014.703.146-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ALLAN MOREIRA BICUDO DE ALMEIDA | 014.703.155-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | AMANDA BARBOSA DE SOUZA | 014.703.150-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | AMANDA DE AGUIAR OLIVEIRA | 014.703.250-81 | 38.30 | ELIMINADO |
| Advogado | AMANDA DOS SANTOS | 014.703.318-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | AMANDA ESTER PEREIRA KAWASHISA | 014.703.351-20 | 37.70 | ELIMINADO |
| Advogado | AMANDA MELISSA RANOLFI ESPANGA | 014.703.308-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | AMANDA RAFAELLY FELIX SANTOS | 014.703.314-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | AMANDA RETT HOMEN | 014.703.146-91 | 55.80 | APROVADO |
| Advogado | AMANDA SARTORI DA SILVA | 014.703.205-49 | 52.60 | APROVADO |
| Advogado | ANA CAROLINA CASAGRANDE NALIN FERRAZ | 014.703.326-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANA CAROLINA NICOLADELLI DRESCH | 014.703.193-03 | 40.90 | ELIMINADO |
| Advogado | ANA CLARA GOTO CORREA | 014.703.155-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE | 014.703.200-23 | 54.70 | APROVADO |
| Advogado | ANA HENRIQUETA VOLTA PIRES | 014.703.148-17 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | ANA LAURA DE BARROS BALESTRA | 014.703.329-54 | 42.80 | ELIMINADO |
| Advogado | ANA LAURA DOS SANTOS COSTA | 014.703.269-39 | 41.70 | ELIMINADO |
| Advogado | ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI | 014.703.279-73 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | ANA MARIA COSATE BARROS DE ABREU | 014.703.303-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANA PAULA CINI | 014.703.260-90 | 67.70 | APROVADO |
| Advogado | ANA PAULA FERMIANO | 014.703.360-14 | 44.70 | ELIMINADO |
| Advogado | ANA PAULA ROMEIRO DE OLIVEIRA | 014.703.186-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANA PAULA VICENTE PIRES BARAVIERA | 014.703.261-07 | 74.70 | APROVADO |
| Advogado | ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.342-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANDRÉ AMPHILÓPHIO FERREIRA DA SILVA GIRDANI | 014.703.359-63 | 37.50 | ELIMINADO |
| Advogado | ANDREW LINCOLN PENCO | 014.703.265-94 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | ANDREW PICIONERI SALME | 014.703.145-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANE MARI DA SILVA | 014.703.223-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ANGELITA APARECIDA BENEVIDES | 014.703.294-08 | 54.30 | APROVADO |
| Advogado | ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO | 014.703.222-08 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | ANNY HELYSE DO NASCIMENTO | 014.703.167-99 | 44.30 | ELIMINADO |
| Advogado | ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS | 014.703.228-80 | 43.00 | ELIMINADO |
| Advogado | ARIANE DEL FIOL DE LIMA | 014.703.220-82 | 44.30 | ELIMINADO |
| Advogado | ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS | 014.703.242-10 | 81.50 | APROVADO |
| Advogado | ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA | 014.703.331-92 | 65.10 | APROVADO |
| Advogado | ARTHUR FELIPE BELLINI | 014.703.196-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI | 014.703.165-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ARTHUR RAPCHAN BEZERRA | 014.703.275-79 | 54.30 | APROVADO |
| Advogado | BÁRBARA MAESTRO COSTA | 014.703.194-53 | 49.40 | ELIMINADO |
| Advogado | BÁRBARA PORTO MOTA | 014.703.329-72 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | BARBARA VIER | 014.703.372-58 | 46.00 | ELIMINADO |
| Advogado | BEATRIZ BESEL | 014.703.328-34 | 59.80 | APROVADO |
| Advogado | BEATRIZ FAGIONATO OLIVEIRA | 014.703.288-48 | 53.00 | APROVADO |
| Advogado | BEATRIZ FERREIRA CORRÊA | 014.703.230-08 | 48.10 | ELIMINADO |
| Advogado | BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON | 014.703.158-86 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS | 014.703.166-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BELMIRO FACIONI JUNIOR | 014.703.343-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BIANCA PRECINOTTO DE MELO | 014.703.183-23 | 24.90 | ELIMINADO |
| Advogado | BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES | 014.703.370-08 | 61.50 | APROVADO |
| Advogado | BRUNA DAYANY ZANON | 014.703.170-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BRUNA EMANUELA ZANATA | 014.703.290-89 | 39.60 | ELIMINADO |
| Advogado | BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI | 014.703.181-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BRUNO GOMES FEDOSSI | 014.703.310-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BRUNO GUSTAVO RODRIGUES | 014.703.187-84 | 73.40 | APROVADO |
| Advogado | BRUNO MARCELO FIRMINO SAMPAIO | 014.703.369-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLLI | 014.703.252-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO | 014.703.295-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CAMILA FERNANDA MARTINS IGNÁCIO | 014.703.282-20 | 39.40 | ELIMINADO |
| Advogado | CAMILA GONÇALVES ZACARDI | 014.703.365-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT | 014.703.153-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO | 014.703.299-51 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | CARLA LUCILLE ROTH | 014.703.299-50 | 65.10 | APROVADO |
| Advogado | CARLA MATOZO MILAN | 014.703.332-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO | 014.703.273-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CARLA YAMAMOTO PEIXOTO | 014.703.349-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CARLOS MICHEL ROSICA CELESTINO JUNIOR | 014.703.172-48 | 49.80 | ELIMINADO |
| Advogado | CAROLINE ALBERTONI LEITE | 014.703.362-21 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | CAROLINE TELLES | 014.703.166-46 | 37.70 | ELIMINADO |
| Advogado | CASSIA MIDORI ABE HORIMOUTI | 014.703.342-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CASSIA ROCHA MACHADO | 014.703.143-90 | 73.00 | APROVADO |
| Advogado | CÉLIO CESAR FERNANDES | 014.703.233-42 | 40.90 | ELIMINADO |
| Advogado | CELSO CESAR PAULICCI FILHO | 014.703.261-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CLAUDIA IZABELLI RIBEIRO SANTOS SILVA | 014.703.162-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | CLAUDIA RUBIM | 014.703.341-03 | 54.30 | APROVADO |
| Advogado | CRISTHIANE APARECIDA SILVA DE LIMA | 014.703.291-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DAMARIS MORAIS MOREIRA | 014.703.353-15 | 71.30 | APROVADO |
| Advogado | DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO | 014.703.236-00 | 48.50 | ELIMINADO |
| Advogado | DANIELA GONÇALVES DA SILVA | 014.703.267-40 | 89.80 | APROVADO |
| Advogado | DANIELA ONÓRIO RODRIGUES | 014.703.261-01 | 80.20 | APROVADO |
| Advogado | DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI | 014.703.221-02 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | DANIELE BORRASCA DE MORAES | 014.703.276-26 | 54.70 | APROVADO |
| Advogado | DANIELE CAETANO BARTBOZA | 014.703.347-41 | 41.50 | ELIMINADO |
| Advogado | DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT'ANNA | 014.703.196-38 | 78.10 | APROVADO |
| Advogado | DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA | 014.703.283-92 | 49.80 | ELIMINADO |
| Advogado | DAVI DA SILVA SOUZA | 014.703.188-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA | 014.703.232-14 | 74.70 | APROVADO |
| Advogado | DAYANE NAYARA BARGAS | 014.703.373-45 | 73.20 | APROVADO |
| Advogado | DEBORA FERNANDA ARCHANJO LUIZ | 014.703.167-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DEBORA TAIANY ROSA | 014.703.183-32 | 71.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | DEBORAH SOARES CUSTÓDIO | 014.703.333-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DENIS HENRIQUE DOS REIS | 014.703.193-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DESIREE FILLA | 014.703.342-44 | 52.80 | APROVADO |
| Advogado | DIEGO OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.332-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | DINNEY ZEMVIB LOPES | 014.703.278-20 | 59.80 | APROVADO |
| Advogado | DIOGO DINIZ LOPES SOLA | 014.703.202-75 | 68.30 | APROVADO |
| Advogado | EDGAR DE SOUZA FERMINO | 014.703.372-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | EDILMA APARECIDA SEREIA DA SILVA | 014.703.164-63 | 49.60 | ELIMINADO |
| Advogado | EDIVAN HENRIQUE DE PADUA | 014.703.325-64 | 54.90 | APROVADO |
| Advogado | EDUARDO MOHR MATIAS | 014.703.237-94 | 52.80 | APROVADO |
| Advogado | ELANA REIS CAMPOS | 014.703.271-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ELIETE BORGES LEANDRO | 014.703.156-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA | 014.703.283-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ELIETH VIEIRA RODRIGUES | 014.703.256-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI | 014.703.267-90 | 68.70 | APROVADO |
| Advogado | ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES | 014.703.150-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ | 014.703.227-13 | 71.30 | APROVADO |
| Advogado | ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO | 014.703.238-85 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | ELYNE PORTALUPPI | 014.703.155-19 | 53.00 | APROVADO |
| Advogado | EMILY BOM DE OLIVEIRA | 014.703.331-62 | 44.50 | ELIMINADO |
| Advogado | ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA | 014.703.179-90 | 46.60 | ELIMINADO |
| Advogado | EVERTON RICARDO DIORIO | 014.703.202-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FABIANI MONTINI GARCIA FAGANELLO | 014.703.328-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FABRICIO ALVES NEGRÃO | 014.703.211-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FABRÍCIO MARQUES SEVERINO | 014.703.369-72 | 63.20 | APROVADO |
| Advogado | FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES | 014.703.142-24 | 83.00 | APROVADO |
| Advogado | FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI | 014.703.180-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES | 014.703.302-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FERNANDA MARUSSI | 014.703.208-54 | 47.50 | ELIMINADO |
| Advogado | FERNANDA PAES | 014.703.155-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FERNANDA REGINA PACIFICO | 014.703.141-58 | 80.20 | APROVADO |
| Advogado | FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA | 014.703.144-62 | 66.60 | APROVADO |
| Advogado | FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA | 014.703.146-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FERNANDO CAMPOS MARTINS | 014.703.370-54 | 66.80 | APROVADO |
| Advogado | FERNANDO HENRIQUE DERNER | 014.703.145-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 014.703.250-64 | 61.10 | APROVADO |
| Advogado | FERNANDO MOTOMU KATO NAKAMURA | 014.703.319-83 | 81.30 | APROVADO |
| Advogado | FLÁVIA DOS SANTOS MERINO | 014.703.151-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI | 014.703.152-86 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | FLÁVIA MARIANI DAVID SILVA | 014.703.204-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FLÁVIA PELOI ANTUNES PEREIRA | 014.703.363-76 | 49.40 | ELIMINADO |
| Advogado | FRANCIELE FAGUNDES CABELLO | 014.703.191-46 | 76.60 | APROVADO |
| Advogado | FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO | 014.703.364-25 | 83.00 | APROVADO |
| Advogado | FRANCIELI PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO | 014.703.223-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FREDERICO NOVAES DE MOURA | 014.703.159-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | FUJIE KAWASAKI IWANKIW | 014.703.268-43 | 71.50 | APROVADO |
| Advogado | GABRIEL BARIONI DE ALCÂNTARA E SILVA | 014.703.318-86 | 53.00 | APROVADO |
| Advogado | GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO | 014.703.209-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIEL DE OLIVEIRA MARTELOSSI | 014.703.326-12 | 38.10 | ELIMINADO |
| Advogado | GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA | 014.703.357-36 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | GABRIEL GESUALDO CAVALLI | 014.703.225-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIEL SIMIONI FIKS | 014.703.170-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIEL VERLI DA SILVA | 014.703.369-03 | 81.50 | APROVADO |
| Advogado | GABRIEL VICENTE FRANCISCON ELIAS | 014.703.336-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIEL YAN LEITE CUNHA | 014.703.334-89 | 49.40 | ELIMINADO |
| Advogado | GABRIELA DIAS DE SOUZA MANFRIN | 014.703.298-47 | 42.80 | ELIMINADO |
| Advogado | GABRIELA GAISER BURLINSKI | 014.703.309-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO | 014.703.153-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIELA MOREIRA VENANCIO | 014.703.304-12 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | GABRIELLA DO PRADO CLARO | 014.703.241-25 | 53.20 | APROVADO |
| Advogado | GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 014.703.173-54 | 74.70 | APROVADO |
| Advogado | GABRIELLE BELIATO CARDOSO | 014.703.174-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GABRIELLE CORCINI BLUM | 014.703.240-10 | 57.90 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | GEORGE MORAES DE OLIVEIRA | 014.703.316-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI | 014.703.263-73 | 64.50 | APROVADO |
| Advogado | GILSON RODRIGUES DA SILVA | 014.703.261-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GIOVANA ALINE DE OLIVEIRA | 014.703.226-87 | 49.60 | ELIMINADO |
| Advogado | GIOVANA MARANGONI MARTINELLI | 014.703.220-66 | 63.20 | APROVADO |
| Advogado | GIOVANA MARIA CIAN GUERREIRO | 014.703.288-32 | 60.00 | APROVADO |
| Advogado | GIOVANA MENEZES BOTTAN | 014.703.317-11 | 49.40 | ELIMINADO |
| Advogado | GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS | 014.703.244-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GIOVANNA CRISTINA MORENO | 014.703.233-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE | 014.703.227-18 | 42.80 | ELIMINADO |
| Advogado | GISELE ANTONIACONI | 014.703.150-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GLAUCIELLE PIMENTEL DA CRUZ MARTINS | 014.703.182-22 | 44.70 | ELIMINADO |
| Advogado | GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA | 014.703.155-06 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME ANTUNES | 014.703.247-00 | 68.50 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME ASTOLFO YAMAMOTO DE OLIVEIRA | 014.703.322-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA | 014.703.171-86 | 52.60 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME FERREIRA DE SOUZA | 014.703.371-72 | 44.70 | ELIMINADO |
| Advogado | GUILHERME GRILLO FERRAZ | 014.703.255-93 | 67.90 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME GUERREIRO SANTOS | 014.703.286-56 | 61.10 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA LARA | 014.703.329-75 | 54.70 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME MADOENHO CORDEIRO | 014.703.204-05 | 70.00 | APROVADO |
| Advogado | GUILHERME TABUCHI SILVA | 014.703.323-01 | 66.60 | APROVADO |
| Advogado | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR | 014.703.180-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | GUSTAVO SANTOS DINIZ | 014.703.292-43 | 66.60 | APROVADO |
| Advogado | HEIKO GABRIELLY MIAHIRA DE LIMA | 014.703.167-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HELENN VANESSA SOUZA ROSA | 014.703.284-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HÉLIO RICARDO STRASSACAPA | 014.703.323-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HELOISA SILVA COLA | 014.703.197-96 | 83.00 | APROVADO |
| Advogado | HENRIQUE DE MELO JARDIM | 014.703.325-36 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | HENRIQUE PINHO DE SOUSA CRUZ | 014.703.348-57 | 47.70 | ELIMINADO |
| Advogado | HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA | 014.703.171-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HIDEO BARCO HATAKEYAMA | 014.703.280-52 | 78.10 | APROVADO |
| Advogado | HODARA FERNANDES NEGRÃO | 014.703.145-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA | 014.703.185-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | HYGOR OKABAYASHI CARLOS | 014.703.218-08 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | ISABELA AKEMI MARCUSSI DAIKOHARA | 014.703.239-52 | 56.40 | APROVADO |
| Advogado | ISABELLE CAROLINE COSSIN | 014.703.168-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | ISABELLE GOMES DOS SANTOS | 014.703.163-22 | 66.60 | APROVADO |
| Advogado | ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 014.703.350-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | IVAN ALVES BION | 014.703.333-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | IVANA ADLA ROSSINI FARTH | 014.703.324-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | IZADORA FERNANDES ALVES | 014.703.193-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JACIELI APARECIDA ALMEIDA BUENO | 014.703.365-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JACQUELINE FERNANDES DIAS DO CARMO SILVA | 014.703.220-52 | 63.40 | APROVADO |
| Advogado | JACQUELINE ROSA FERREIRA LEITE | 014.703.286-62 | 59.40 | APROVADO |
| Advogado | JEFFERSON BRUNO PEREIRA | 014.703.176-53 | 81.90 | APROVADO |
| Advogado | JENIFFER SANTOS SOARES | 014.703.198-26 | 44.30 | ELIMINADO |
| Advogado | JESSICA BRAZ MARTINS | 014.703.284-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JÉSSICA KAROLINE MIRANDA REIS | 014.703.351-61 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | JESSICA KAROLLINY DE LIMA SOUZA | 014.703.323-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JESSICA SOARES RAMOS | 014.703.181-78 | 59.60 | APROVADO |
| Advogado | JHESSICA DA SILVA PEREIRA | 014.703.157-62 | 77.90 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO CARLOS PERES | 014.703.215-45 | 68.10 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO FRANCISCO COSSA | 014.703.254-06 | 61.50 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO GABRIEL EID SERIGATO | 014.703.352-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOÃO HENRIQUE SANCHES JUNIOR | 014.703.162-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOÃO MARCELO LONGHI | 014.703.294-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA DORIGÃO | 014.703.183-26 | 41.10 | ELIMINADO |
| Advogado | JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE | 014.703.201-92 | 76.40 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA | 014.703.252-58 | 80.00 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO PEDRO SANTOS LUCAS | 014.703.272-68 | 35.80 | ELIMINADO |
| Advogado | JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES | 014.703.365-78 | 56.00 | APROVADO |
| Advogado | JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO | 014.703.366-07 | 81.70 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | JOÃO VITOR GOMES ARAUJO | 014.703.180-90 | 55.10 | APROVADO |
| Advogado | JOÃO VITOR MOTA PESENTI | 014.703.349-39 | 54.90 | APROVADO |
| Advogado | JODELMA COSTA GONÇALVES COSTA GONÇALVES | 014.703.181-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOICE PIZZAIA SALES | 014.703.230-69 | 36.20 | ELIMINADO |
| Advogado | JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA | 014.703.226-76 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | JÔNATHAS MOISÉS DE CASTRO E SOUZA | 014.703.289-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOSÉ AUGUSTO LEANDRO | 014.703.345-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JOSE OSVALDO RODRIGUES | 014.703.202-78 | 36.60 | ELIMINADO |
| Advogado | JOSMAR AMBRUS | 014.703.327-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JULIA CARINA VIALLI | 014.703.213-39 | 46.40 | ELIMINADO |
| Advogado | JULIANA BUENO DE CAMPOS | 014.703.340-86 | 56.40 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA CORDEIRO DA SILVA | 014.703.257-57 | 71.10 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS RODRIGUES | 014.703.352-80 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA | 014.703.234-82 | 66.40 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA PIVA | 014.703.278-45 | 64.70 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA SCARAMBONI LEANDRO | 014.703.284-08 | 64.70 | APROVADO |
| Advogado | JULIANA TOZATTI GALINA | 014.703.256-69 | 91.70 | APROVADO |
| Advogado | JULIANO DE SOUZA | 014.703.164-21 | 63.00 | APROVADO |
| Advogado | JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA | 014.703.173-65 | 81.50 | APROVADO |
| Advogado | JULIO ROQUE SOBOTA | 014.703.362-57 | 64.90 | APROVADO |
| Advogado | JULIUS HENRIQUE SCORPIONE STABENOW MINARI | 014.703.232-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | JUSCELINO PIRES DA FONSECA | 014.703.240-74 | 84.90 | APROVADO |
| Advogado | KARINA BARDUCHI DE LIMA | 014.703.303-84 | 66.80 | APROVADO |
| Advogado | KARINA LEME OLIVEIRA | 014.703.173-09 | 76.20 | APROVADO |
| Advogado | KARINA MARINGONDA FERMAN | 014.703.221-87 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | KARINE LOPES DOS SANTOS | 014.703.206-28 | 47.90 | ELIMINADO |
| Advogado | KARLA CRISTINA RIBEIRO | 014.703.147-06 | 41.30 | ELIMINADO |
| Advogado | KAROLINI MAYRA CARDOSO DE OLIVEIRA | 014.703.309-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | KATIUSCIA GREINERT BAYERL | 014.703.259-69 | 49.60 | ELIMINADO |
| Advogado | KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 014.703.159-36 | 70.20 | APROVADO |
| Advogado | KAWANA CAROLINA MOMESSO | 014.703.322-60 | 41.30 | ELIMINADO |
| Advogado | KEITH ELLEN MOURA RIBAS | 014.703.271-98 | 48.10 | ELIMINADO |
| Advogado | KEVIN FERNANDO DOS SANTOS | 014.703.199-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | KEVIN ROCHA ALVES | 014.703.196-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LAIS RODRIGUES PAVANI | 014.703.315-37 | 40.90 | ELIMINADO |
| Advogado | LARESSA ZAMPIERI | 014.703.242-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LARISSA BISPO CORDEIRO | 014.703.169-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LARISSA FERRARI | 014.703.155-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LARISSA ISABELA IZIDORO | 014.703.202-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.198-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES | 014.703.153-89 | 89.80 | APROVADO |
| Advogado | LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI | 014.703.221-67 | 59.40 | APROVADO |
| Advogado | LEONARDO ALESSI | 014.703.194-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LEONARDO CAMARGO MARIO | 014.703.320-66 | 68.10 | APROVADO |
| Advogado | LEONARDO MENEGHIN | 014.703.179-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LEONARDO PAIVA DE SOUZA | 014.703.335-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA | 014.703.250-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LETÍCIA APARECIDA ALVES | 014.703.161-10 | 66.40 | APROVADO |
| Advogado | LETICIA FREIBERGER | 014.703.365-37 | 79.80 | APROVADO |
| Advogado | LETÍCIA GRAZIELA QUATRINI DA SILVA | 014.703.350-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LETÍCIA MARQUEZONI ANDRÉ | 014.703.339-07 | 61.50 | APROVADO |
| Advogado | LETÍCIA MELHORINI LIMA | 014.703.372-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LIGIANE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA | 014.703.331-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LIRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA | 014.703.215-88 | 35.80 | ELIMINADO |
| Advogado | LÓDIA MARA PERILLI PICOLI | 014.703.234-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LORENA DE OLIVEIRA SCHELEIDER DONANSKI | 014.703.199-08 | 53.40 | APROVADO |
| Advogado | LORENA PEREIRA MADUENHO | 014.703.319-22 | 68.10 | APROVADO |
| Advogado | LUANA WESSLER RIBEIRO | 014.703.327-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA | 014.703.183-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCAS BERTÃO TOLENTINO | 014.703.279-57 | 79.60 | APROVADO |
| Advogado | LUCAS CORREIA DOS SANTOS | 014.703.307-00 | 41.50 | ELIMINADO |
| Advogado | LUCAS EUGENIO DA FONSECA | 014.703.166-47 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | LUCAS FERRACINI ALVES | 014.703.173-83 | 44.70 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | LUCAS MATER | 014.703.253-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCAS VILAS BOAS SANTOS | 014.703.187-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA | 014.703.363-56 | 51.50 | APROVADO |
| Advogado | LUCIANA BARBOSA REIS | 014.703.151-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCIANA GERALDO | 014.703.144-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUCIANO TEIXEIRA ODEBRECHT | 014.703.198-55 | 58.30 | APROVADO |
| Advogado | LUIS ALBERTO MANGILI GOMES | 014.703.154-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO | 014.703.211-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA | 014.703.206-96 | 69.60 | APROVADO |
| Advogado | LUIS GUSTAVO FERREIRA ABREU | 014.703.294-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | LUÍSA FERNANDA SITTA MARTINS | 014.703.292-85 | 59.60 | APROVADO |
| Advogado | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SEIFERT | 014.703.282-41 | 55.30 | APROVADO |
| Advogado | LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR | 014.703.302-13 | 83.60 | APROVADO |
| Advogado | LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO | 014.703.175-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MAICON SOARES CARLOS | 014.703.159-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MAICON SOUZA MENEGATTI | 014.703.187-68 | 71.30 | APROVADO |
| Advogado | MAISA MOURA DOS SANTOS | 014.703.370-65 | 53.20 | APROVADO |
| Advogado | MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA | 014.703.185-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA | 014.703.253-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARCELO TERUMI FUKABORI | 014.703.371-50 | 54.90 | APROVADO |
| Advogado | MARCIA DANIELE PEREIRA BENELI | 014.703.250-39 | 61.50 | APROVADO |
| Advogado | MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO | 014.703.302-58 | 75.30 | APROVADO |
| Advogado | MARCOS SIQUEIRA | 014.703.329-70 | 58.10 | APROVADO |
| Advogado | MARCOS VINICIUS BLUM DE PAULA | 014.703.336-33 | 31.10 | ELIMINADO |
| Advogado | MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ | 014.703.180-92 | 84.70 | APROVADO |
| Advogado | MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI | 014.703.297-59 | 72.80 | APROVADO |
| Advogado | MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI | 014.703.162-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARIA EDUARDA PERES FRANÇA | 014.703.321-56 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA | 014.703.200-27 | 56.20 | APROVADO |
| Advogado | MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA | 014.703.211-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARIANA CARLOS | 014.703.289-53 | 69.80 | APROVADO |
| Advogado | MARIANA TAVARES PEDI | 014.703.327-72 | 50.90 | APROVADO |
| Advogado | MARIENE MACIEL MASSA | 014.703.299-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARILIA CABRERA BORGES | 014.703.262-65 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | MARINA HELOISA MANOEIRA | 014.703.148-85 | 76.80 | APROVADO |
| Advogado | MARINA LOPES VENANCIO | 014.703.240-91 | 50.90 | APROVADO |
| Advogado | MARINA MALAQUIAS MIQUELÃO GARCIA | 014.703.324-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARINA SILVA FELICIO | 014.703.364-60 | 61.70 | APROVADO |
| Advogado | MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES | 014.703.356-54 | 63.00 | APROVADO |
| Advogado | MARIO CESAR LOBO JUNIOR | 014.703.297-91 | 64.70 | APROVADO |
| Advogado | MARISA FIGUEIRA | 014.703.157-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MARIVALDO DE SOUZA | 014.703.365-34 | 54.90 | APROVADO |
| Advogado | MATEUS HENRIQUE ANTICO | 014.703.187-98 | 84.90 | APROVADO |
| Advogado | MATHEUS BOVETTO | 014.703.224-56 | 54.70 | APROVADO |
| Advogado | MATHEUS DE OLIVEIRA DAVID | 014.703.350-35 | 24.70 | ELIMINADO |
| Advogado | MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES | 014.703.238-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MATHEUS GOMES FÁVARO | 014.703.315-21 | 64.70 | APROVADO |
| Advogado | MATHEUS HENRIQUE LISBOA | 014.703.151-05 | 36.00 | ELIMINADO |
| Advogado | MATHEUS LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.242-19 | 34.70 | ELIMINADO |
| Advogado | MATHEUS LUCAS SANTOS TEIXEIRA | 014.703.333-25 | 33.00 | ELIMINADO |
| Advogado | MATHEUS SALLI RODRIGUES | 014.703.227-53 | 54.50 | APROVADO |
| Advogado | MATHEUS SILVA BRASIL | 014.703.329-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS | 014.703.287-29 | 68.30 | APROVADO |
| Advogado | MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA | 014.703.227-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MAURO VIALLE JUNIOR | 014.703.160-71 | 81.50 | APROVADO |
| Advogado | MAX DOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA | 014.703.336-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MAYCON ALAN SCOPARO ZANDOMENIGHI | 014.703.198-76 | 50.90 | APROVADO |
| Advogado | MAYCON FERNANDO DE LIMA ANDREATA | 014.703.206-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MEÚMA AYMARA DEFREITAS PEDRSO GONZALEZ ZANIN | 014.703.205-34 | 41.10 | ELIMINADO |
| Advogado | MICHELE ROMÃO GONÇALVES | 014.703.200-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MIGUEL ANGELO ABEL CHAVES LOLLATO | 014.703.227-01 | 48.10 | ELIMINADO |
| Advogado | MIGUEL PARRON VIEIRA | 014.703.227-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MILENA ZWICKER | 014.703.169-33 | 63.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | MILENY EDUARDA MOLETA | 014.703.256-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MILIANE DE MELO BARBOSA | 014.703.192-41 | 48.10 | ELIMINADO |
| Advogado | MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR | 014.703.154-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MIRIAM ODEBRECHT MENDONÇA CALDARELLI | 014.703.152-21 | 52.80 | APROVADO |
| Advogado | MOISÉS FLOR PORTILHO | 014.703.293-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | MONICA BARCO HATAKEYAMA | 014.703.337-07 | 54.50 | APROVADO |
| Advogado | MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ | 014.703.169-97 | 85.10 | APROVADO |
| Advogado | MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA | 014.703.313-91 | 66.20 | APROVADO |
| Advogado | NÁDIA ADRIANA BAGGIO | 014.703.248-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NAIARA DEPERON CARDOSO | 014.703.145-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NATÁLIA BRAGGION ROSSI | 014.703.205-19 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | NATALIA CASADO MARIN | 014.703.332-84 | 52.80 | APROVADO |
| Advogado | NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA | 014.703.310-14 | 46.20 | ELIMINADO |
| Advogado | NATHÁLIA THOMAZETTE PIERRE | 014.703.320-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NATHALIA VITACHI | 014.703.141-70 | 85.10 | APROVADO |
| Advogado | NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF | 014.703.171-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NELCINA JORGINA GOMES MATTJE | 014.703.270-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NEWTON JONES TRAVASSOS NETO | 014.703.310-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NÍCOLAS BARROS GARCIA DOS SANTOS | 014.703.205-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NICOLAS FERNANDES CARDOSO | 014.703.323-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | NILSON ALVES DA COSTA | 014.703.274-44 | 24.90 | ELIMINADO |
| Advogado | ONEDIR DIAS BRITO | 014.703.307-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PAOLY FERREIRA COUTINHO | 014.703.224-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA | 014.703.372-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI | 014.703.150-82 | 64.50 | APROVADO |
| Advogado | PATRICIA LOPES GASPAR | 014.703.240-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PATRÍCIA SCHOMMER AMES | 014.703.165-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PAULA TYEMI TIWATA | 014.703.197-89 | 37.90 | ELIMINADO |
| Advogado | PAULO ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA | 014.703.366-19 | 63.40 | APROVADO |
| Advogado | PAULO EDSON RIBEIRO | 014.703.281-66 | 63.20 | APROVADO |
| Advogado | PEDRO AUGUSTO DOS ANJOS BALAN | 014.703.302-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD | 014.703.304-18 | 73.20 | APROVADO |
| Advogado | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL | 014.703.354-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PEDRO HENRIQUE SOARES DE AZEVEDO ZOÉGA | 014.703.167-78 | 51.70 | APROVADO |
| Advogado | PEDRO PAULO MANGANOTTI BROLIO | 014.703.348-41 | 58.10 | APROVADO |
| Advogado | PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 014.703.205-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA FEITOSA | 014.703.163-55 | 38.30 | ELIMINADO |
| Advogado | RAFAEL AUGUSTO MELHADO | 014.703.317-31 | 93.40 | APROVADO |
| Advogado | RAFAELA SILVA ALEXANDRE | 014.703.182-36 | 50.90 | APROVADO |
| Advogado | RAFAELLA MAITÊ BASCKIERA GULZOW | 014.703.364-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RAQUEL PASSERINE DE CASTRO | 014.703.151-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | REBECA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES | 014.703.263-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | REBECA GIRALDI ZAN | 014.703.345-55 | 37.90 | ELIMINADO |
| Advogado | REBECCA KAORI CAPELARI | 014.703.295-13 | 40.90 | ELIMINADO |
| Advogado | REGIANE NAZARO DA SILVA | 014.703.178-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | REINALDO PENA DE SOUZA | 014.703.222-92 | 67.90 | APROVADO |
| Advogado | RENÃ HENRIQUE FARIA | 014.703.163-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RENAN GARLA JORGE | 014.703.259-21 | 77.20 | APROVADO |
| Advogado | RENAN MATHEUS MENDES | 014.703.183-79 | 57.90 | APROVADO |
| Advogado | RENATA TURMAM | 014.703.336-73 | 63.00 | APROVADO |
| Advogado | RENATA VIEIRA | 014.703.143-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RENATO PADILHA SILVA | 014.703.269-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RENNAN HERBERT MUSTAFÁ | 014.703.328-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RICARDO TOMANAGA EGUEDIS | 014.703.271-34 | 57.70 | APROVADO |
| Advogado | RICARDO VIOTTO | 014.703.244-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA | 014.703.245-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RODOLFO RONCON FERRARINI | 014.703.360-38 | 55.50 | APROVADO |
| Advogado | RODRIGO DOS REIS SILVA | 014.703.162-73 | 41.10 | ELIMINADO |
| Advogado | RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA | 014.703.142-08 | 53.20 | APROVADO |
| Advogado | RODRIGO DUARTE DE SALVI | 014.703.318-08 | 75.30 | APROVADO |
| Advogado | RODRIGO LIBERATTI DONA | 014.703.366-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | RODRIGO SERAFIM ESPASSO | 014.703.157-74 | 88.30 | APROVADO |
| Advogado | ROSIANE ZOTTIS | 014.703.171-23 | 48.10 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Advogado | SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH | 014.703.356-73 | 43.40 | ELIMINADO |
| Advogado | SARA BOVETTO GARCIA | 014.703.216-72 | 61.10 | APROVADO |
| Advogado | SÉRGIO VICENTE REIS | 014.703.183-75 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | SILVANA CRISTINA CAVICHIO | 014.703.360-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | SILVANA FARIA PEREIRA | 014.703.155-98 | 80.00 | APROVADO |
| Advogado | SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS | 014.703.292-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | STEFANIE LEMOS DA SILVA | 014.703.367-48 | 42.80 | ELIMINADO |
| Advogado | STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA | 014.703.155-22 | 74.70 | APROVADO |
| Advogado | TAIRINI SILVA ANDRADE | 014.703.158-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | TALIA TENCHENA BATISTA | 014.703.226-43 | 49.60 | ELIMINADO |
| Advogado | TAYANE ALIBERTI DELALIBERA | 014.703.267-83 | 59.80 | APROVADO |
| Advogado | THAIS CAROLINE DA SILVA | 014.703.146-65 | 48.30 | ELIMINADO |
| Advogado | THAÍS CASADO RIBAS | 014.703.241-24 | 46.40 | ELIMINADO |
| Advogado | THALIA DOS SANTOS PERES | 014.703.272-76 | 67.70 | APROVADO |
| Advogado | THALYTA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 014.703.225-48 | 41.30 | ELIMINADO |
| Advogado | THIAGO HENRIQUE CARNAVALE | 014.703.227-81 | 80.60 | APROVADO |
| Advogado | THIAGO LUCHETTI KRUG | 014.703.313-92 | 88.30 | APROVADO |
| Advogado | THIAGO RICARDO BUONASPERANZA FERREIRA | 014.703.277-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES | 014.703.259-86 | 61.30 | APROVADO |
| Advogado | THIAGO TABUCHI SILVA | 014.703.323-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO | 014.703.199-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | VAGNER NISHIOKA | 014.703.279-25 | 61.70 | APROVADO |
| Advogado | VAGNER PEREIRA DA SILVA | 014.703.370-68 | 42.60 | ELIMINADO |
| Advogado | VALDINEI JULIANO PEREIRA | 014.703.166-65 | 48.10 | ELIMINADO |
| Advogado | VALÉRIA CRISTINA LANÇONI | 014.703.151-63 | 41.30 | ELIMINADO |
| Advogado | VALÉRIA MARTINS OLIVEIRA | 014.703.283-23 | 61.10 | APROVADO |
| Advogado | VANESSA CRISTINA RODRIGUES | 014.703.208-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | VANESSA NUNES REDIVO | 014.703.303-86 | 69.60 | APROVADO |
| Advogado | VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS | 014.703.318-24 | 76.80 | APROVADO |
| Advogado | VINICIO MAZOTI DA SILVA | 014.703.232-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | VINICIUS ALVES SCHERCH | 014.703.356-74 | 67.90 | APROVADO |
| Advogado | VINÍCIUS LEPRE MILANO | 014.703.351-67 | 48.30 | ELIMINADO |
| Advogado | VIRGINIA TEIXEIRA GUERREIRO | 014.703.246-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | VITOR BARROCAL BAZZO | 014.703.370-66 | 86.40 | APROVADO |
| Advogado | VITORIA DE ANDRADE | 014.703.196-87 | 54.90 | APROVADO |
| Advogado | VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI | 014.703.270-31 | 51.30 | APROVADO |
| Advogado | VIVIANE PEREIRA DA SILVA DE ABREU | 014.703.322-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | VIVIANE TAÍS AZOIA | 014.703.230-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES | 014.703.212-25 | 73.00 | APROVADO |
| Advogado | WALLYNGSON BRUNO | 014.703.141-34 | 68.50 | APROVADO |
| Advogado | WELINGTON MATTIA DE CAMARGO | 014.703.296-86 | 68.30 | APROVADO |
| Advogado | WESLEY MARQUES HORBATIUK | 014.703.159-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | WILLIAM AMADOR ARAUJO | 014.703.198-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | WILLIAM FERNANDO AMIANTI | 014.703.330-56 | 63.00 | APROVADO |
| Advogado | WILSON JUK JUNIOR | 014.703.164-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Advogado | WILSON KABA | 014.703.149-04 | 66.40 | APROVADO |
| Advogado | YAGO FERREIRA GARCIA ROSA | 014.703.281-24 | 76.60 | APROVADO |
| Advogado | YURI AUGUSTUS BARBOSA VARGAS | 014.703.283-08 | 61.70 | APROVADO |
| Agente Fazendário | ADRIANO JUNIOR ALVES | 014.703.191-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ADRIENI RODRIGUES | 014.703.166-57 | 47.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AILTON DE JESUS | 014.703.157-60 | 29.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ALCIONE RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA | 014.703.230-13 | 46.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER | 014.703.174-00 | 50.20 | APROVADO |
| Agente Fazendário | ALEX DA SILVA | 014.703.186-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ALEXANDRE STOIAN JUNIOR | 014.703.359-69 | 28.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ALISON ROBERTO GIROLDO | 014.703.178-47 | 33.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ALISSON CESAR MOLINARI | 014.703.183-78 | 21.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA | 014.703.146-52 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AMANDA CAROLINE BOSSO | 014.703.231-17 | 43.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AMANDA VENTURA | 014.703.352-18 | 17.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA | 014.703.257-92 | 34.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANA CAROLINE CERCONI | 014.703.142-66 | 48.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANA CLARA GOTO CORREA | 014.703.155-71 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agente Fazendário | ANA LETICIA CODATO SEGURA | 014.703.265-62 | 21.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA | 014.703.255-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ANDERSON ELIAS DE MORAES | 014.703.186-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ANDERSON LUIS DE LIMA MAZZAMBONI | 014.703.322-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ANDRÉ BARBOSA GALVES | 014.703.337-00 | 30.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANDRE KENJI SASAHARA | 014.703.180-82 | 66.80 | APROVADO |
| Agente Fazendário | ANDREA APARECIDA FERREIRA | 014.703.184-11 | 28.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANDREI LUCIO VICENTE | 014.703.157-46 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ANDREY RENAN MAGRO | 014.703.180-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ANGELITA PAULISTA | 014.703.155-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ANNA CAROLINA PEREIRA ROCHA | 014.703.336-43 | 37.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | APARECIDO CRISTIANO MARIANO | 014.703.359-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ARIANE SUELLEN HILARIO | 014.703.170-62 | 18.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AUDREY LUCIANE MELO | 014.703.308-89 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AUGUSTO GUIMARAES NETO | 014.703.195-82 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | AUGUSTO PFLEGER NETO | 014.703.310-07 | 23.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA | 014.703.281-37 | 24.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | BENEDITO YOSHIO TANNO | 014.703.347-58 | 61.70 | APROVADO |
| Agente Fazendário | BRUNA FERNANDA DA COSTA | 014.703.292-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | BRUNA PAULA DE JESUS | 014.703.357-73 | 34.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | BRUNA SOARES REIS | 014.703.162-01 | 21.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | BRUNO CARDOSO CLEMENTE | 014.703.334-90 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | BRUNO GUSTAVO RODRIGUES | 014.703.193-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA | 014.703.161-07 | 40.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CAMILA AYUMI YOKOYAMA | 014.703.355-73 | 45.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CAMILA DE AMO SATORIVA | 014.703.331-68 | 36.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT | 014.703.153-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO | 014.703.341-53 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CAROLINA STRATICO | 014.703.309-55 | 51.90 | APROVADO |
| Agente Fazendário | CAROLINE NALDI LUDOVICO | 014.703.140-65 | 29.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CAROLINE TELLES | 014.703.184-71 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU | 014.703.257-37 | 48.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CILSO PINA JUNIOR | 014.703.353-60 | 30.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CLAUDIO LUIS MOTTA | 014.703.370-60 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO | 014.703.327-15 | 28.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DALILLA ALVES COLOMBO | 014.703.325-78 | 53.80 | APROVADO |
| Agente Fazendário | DANIEL AUGUSTO SOLIMAN | 014.703.181-53 | 38.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DANIEL DE MENDONÇA | 014.703.316-73 | 34.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DANIEL GUARNIERI | 014.703.248-46 | 23.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DANIEL MARTINS MARCOS | 014.703.163-41 | 20.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DANILO DA CRUZ OLIVEIRA | 014.703.160-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | DEBORA LUANA SOZZO | 014.703.334-20 | 37.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DEBORAH FERREIRA MACHADO | 014.703.301-99 | 29.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DEISE ARIANE CHMEREHA | 014.703.270-72 | 22.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | DESIRREÉ CORREIA SILVA | 014.703.262-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | EDSON LUIZ DA SILVA | 014.703.230-76 | 21.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR | 014.703.211-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | EDUARDO ACYR GIESEN | 014.703.195-72 | 38.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | EDUARDO CESAR CAIXETA BARBOSA | 014.703.305-54 | 35.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | EDUARDO MAMPRIM | 014.703.251-56 | 40.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ELIANE REGINA PIRANI GOMES ROSA | 014.703.320-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ELIANE SILVA DE MIRANDA | 014.703.157-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ELISANGELA SOUZA MARTINS | 014.703.183-80 | 31.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA | 014.703.158-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | EMERSON MARTINS CARLI | 014.703.186-54 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | EMILLI ZULIANI DE ASSIS | 014.703.143-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA | 014.703.196-79 | 26.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | EVERTON BATISTA DIAS | 014.703.262-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | FABIANA FERNANDES DA SILVA | 014.703.331-14 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FABIANE MARGARETH GIORDANI | 014.703.156-35 | 51.90 | APROVADO |
| Agente Fazendário | FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI | 014.703.158-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | FABRICIO YURI KAMIJI | 014.703.352-55 | 45.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FELIPE SANTANA VALLES | 014.703.366-79 | 36.40 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agente Fazendário | FELIPE STRASSMANN LONNI | 014.703.243-92 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FERNANDA GUIOTTI OYAMA | 014.703.220-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | FERNANDO ANTONIO DA ROCHA FURTADO | 014.703.266-26 | 6.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FERNANDO TIZZO | 014.703.175-66 | 26.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FLÁVIA DOS SANTOS MERINO | 014.703.350-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS | 014.703.159-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | FRANCIANE REAL | 014.703.369-69 | 36.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA | 014.703.352-17 | 31.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES | 014.703.146-28 | 31.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA | 014.703.186-10 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GABRIEL LOBO DOS SANTOS | 014.703.184-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GABRIELA PIRAJÃO MACHADO | 014.703.315-96 | 31.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GABRIELE KOTI HIGA | 014.703.366-92 | 44.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GABRIELLA NEVES BERTONI | 014.703.145-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA | 014.703.201-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GIOVANA BEATRIZ FREITAS | 014.703.162-90 | 24.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GIOVANA MATOS MAIA SHIRAISHI | 014.703.285-75 | 45.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GIOVANNA COLLI | 014.703.154-95 | 34.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GISELE APARECIDA DE MORAES | 014.703.358-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GLAUCO RAFAEL CORREIA FARIA | 014.703.310-69 | 26.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GRACIELI APARECIDA JOSE | 014.703.210-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA | 014.703.172-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | GUILHERME DE SOUZA TARGA | 014.703.371-88 | 21.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GUILHERME PEREIRA TORRES | 014.703.363-75 | 24.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA | 014.703.142-36 | 36.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | HENRIQUE DE SA | 014.703.181-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO | 014.703.223-55 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ISABELI FERNANDA TONIN | 014.703.332-20 | 24.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS | 014.703.355-13 | 26.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | IVAN TEMPONI MIYASHIRO | 014.703.264-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JESSICA LORRAINE DOS SANTOS | 014.703.320-20 | 24.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JHONY APARECIDO RODRIGUES | 014.703.342-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JOÃO CARDOSO NETO | 014.703.236-62 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JODELMA COSTA GONÇALVES | 014.703.181-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JONATHAN APARECIDO REIS NAGY | 014.703.335-21 | 33.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JONATHAN GARCIA LEAL | 014.703.337-15 | 38.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JORGE CASSINS NETO | 014.703.335-64 | 30.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JOSE OSVALDO RODRIGUES | 014.703.202-91 | 38.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JULIA TONIN DOS SANTOS | 014.703.323-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JULIANA ALVES RODRIGUES | 014.703.300-64 | 24.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JULIANA CRUZATTI VICENTE | 014.703.156-94 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JULIANA PATRICIA DEWES | 014.703.152-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | JULIANA RAMOS MENDES | 014.703.249-18 | 21.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | JULIE ANE CAMPANER LEMES | 014.703.304-75 | 28.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | KARINA MAYUMI VIEIRA | 014.703.213-03 | 29.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 014.703.159-60 | 34.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | KELLY DA SILVA PEREIRA | 014.703.272-45 | 34.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | KELVEN DE FIGUEIREDO SOUZA | 014.703.208-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | KELVIN GUSTAVO MOLONHA | 014.703.328-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | KETLYN EDUARDA ESTACIO | 014.703.326-33 | 16.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LANA TAIANE CRUZ | 014.703.180-36 | 60.20 | APROVADO |
| Agente Fazendário | LARISSA DA SILVA RODRIGUES | 014.703.184-70 | 30.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI | 014.703.278-46 | 23.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LETÍCIA APARECIDA ALVES | 014.703.161-31 | 31.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO | 014.703.320-70 | 21.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LINCOLN MARQUES FAVARO | 014.703.153-55 | 43.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUCAS HULALA NASCIMENTO | 014.703.160-72 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUCIANA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA | 014.703.350-71 | 31.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUCIANA FORLI COSTA | 014.703.319-74 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUCIANE MARTINS FERREIRA | 014.703.342-59 | 29.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUCIANO SANTORO DE SANTANA | 014.703.352-87 | 14.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO | 014.703.363-18 | 20.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA | 014.703.207-03 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agente Fazendário | LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA | 014.703.285-79 | 39.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUIZ GUSTAVO LANZONI | 014.703.294-41 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | LUIZ GUSTAVO MOREIRA | 014.703.317-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO | 014.703.162-63 | 21.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MALCOLM ROBERT DA SILVA | 014.703.165-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA | 014.703.185-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO | 014.703.140-45 | 51.50 | APROVADO |
| Agente Fazendário | MARCELO GONÇALVES | 014.703.140-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MÁRCIO TARGUETA | 014.703.148-47 | 34.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA | 014.703.164-27 | 46.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 014.703.271-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO | 014.703.300-81 | 23.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARCOS RABELO | 014.703.158-42 | 45.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI | 014.703.305-42 | 36.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA | 014.703.200-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MARIA VIRGINIA SAEKO ARAKAWA | 014.703.165-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MARIANA CARLOS | 014.703.289-54 | 39.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIANA DE ANDRADE | 014.703.286-20 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIANA FERREIRA BRANTEGANI | 014.703.342-63 | 19.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL | 014.703.248-98 | 36.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA | 014.703.345-06 | 14.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MARLON CESAR MARANGON PELOGIA | 014.703.301-43 | 29.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MATEUS DOS SANTOS | 014.703.327-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | MATEUS HENRIQUE ANTICO | 014.703.188-05 | 41.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MATEUS HENRIQUE BRAGA | 014.703.372-97 | 28.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MATHEUS DE SOUZA SANTOS | 014.703.280-35 | 34.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MATHEUS PEREIRA | 014.703.350-11 | 57.20 | APROVADO |
| Agente Fazendário | MAURO VIALLE JUNIOR | 014.703.160-94 | 46.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MICHAEL JULIO FALEIROS | 014.703.167-74 | 16.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MICHAEL PRIETO DE SOUZA | 014.703.249-30 | 23.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MICHEL MIOTTO BREVI | 014.703.359-24 | 23.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | MILENA KAUANNE BOMBA LEME | 014.703.324-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | NATÁLIA BRAGGION ROSSI | 014.703.206-76 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA | 014.703.143-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF | 014.703.171-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | NAYARA MIRANDA NUNES | 014.703.291-45 | 23.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NEIL AKIO SARUHASHI | 014.703.260-71 | 16.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NEILA JAQUELINE BARBIERI | 014.703.297-85 | 36.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NELSON RODRIGO FERREIRA | 014.703.327-43 | 23.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI | 014.703.273-07 | 55.50 | APROVADO |
| Agente Fazendário | NILDO APARECIDO SCHIAVON | 014.703.306-40 | 43.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | NILTON MATIAZZO | 014.703.342-16 | 30.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA | 014.703.157-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PATRICIA PONCHIO ARAUJO BOROSKY | 014.703.248-84 | 17.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | PAULO CESAR BARBOSA | 014.703.186-86 | 41.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | PAULO HENRIQUE CAVALARI BAPTISTELLA | 014.703.314-98 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | PAULO JOSÉ VIEIRA FERRARI | 014.703.298-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PAULO ROBERTO NOGUEIRA | 014.703.342-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PAULO SERGIO ANESI | 014.703.314-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PEDRO AUGUSTO DOS ANJOS BALAN | 014.703.302-17 | 18.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL | 014.703.332-44 | 35.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI | 014.703.149-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 014.703.205-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ | 014.703.353-34 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA | 014.703.163-68 | 38.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO | 014.703.255-36 | 70.40 | APROVADO |
| Agente Fazendário | RAMON MIAN ALVES | 014.703.303-19 | 23.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RAUL FERREIRA SOUZA | 014.703.313-74 | 21.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | REBECA DA SILVA MESQUITA | 014.703.308-78 | 50.40 | APROVADO |
| Agente Fazendário | REGINALDO ANTUNES FREITAS | 014.703.279-75 | 23.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | REGINALDO MURAKAMI | 014.703.255-67 | 53.80 | APROVADO |
| Agente Fazendário | RENATO FERACIN | 014.703.367-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | RENATO PADILHA SILVA | 014.703.269-62 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agente Fazendário | RICARDO GARCIA CIANI | 014.703.346-76 | 48.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL | 014.703.355-63 | 30.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RICARDO JOSÉ SOUTO | 014.703.314-47 | 33.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RICARDO VIOTTO | 014.703.335-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | ROBSON FERNANDES SOUZA | 014.703.157-47 | 33.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ROBSON ROCHA | 014.703.247-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | RODOLFO COSTA RODRIGUES | 014.703.207-91 | 28.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | RODRIGO DE ARAÚJO CICONATO | 014.703.340-27 | 31.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ROGERIO REAL | 014.703.363-10 | 21.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO | 014.703.209-96 | 30.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ROSIANE ZOTTIS | 014.703.171-33 | 38.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA | 014.703.167-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | SAMUEL SANTIAGO MONTEIRO | 014.703.270-60 | 25.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | SARA MONDECK MIRANDA | 014.703.314-12 | 19.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | SERGIO ADRIANO FRANCISCO | 014.703.324-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS | 014.703.149-85 | 45.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | STEFANY CAROLINE OKUYAMA CALIZOTTI | 014.703.340-16 | 52.10 | APROVADO |
| Agente Fazendário | STEPHANIE COSTA GOMES DE OLIVEIRA | 014.703.351-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | TADEU LUDWIG | 014.703.220-37 | 29.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TAIZ FERNANDES DA VEIGA | 014.703.349-68 | 26.80 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TATIANE APARECIDA FERREIRA | 014.703.278-92 | 23.00 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TATIANE BRISOLA DEMETRIO | 014.703.268-84 | 50.00 | APROVADO |
| Agente Fazendário | TATIANE TAIS DA SILVA | 014.703.166-70 | 28.50 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | THAIS AMANDA SILVA MIRANDA | 014.703.301-34 | 28.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | THALIA DOS SANTOS PERES | 014.703.272-85 | 23.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA | 014.703.232-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI | 014.703.160-20 | 53.00 | APROVADO |
| Agente Fazendário | THIAGO LELIS GERTRUDES | 014.703.174-40 | 52.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | THIAGO OCCHI DE SOUZA | 014.703.331-40 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TIAGO DOS SANTOS MOLINARI | 014.703.207-18 | 23.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO | 014.703.249-50 | 27.90 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | TIAGO NUNES GOMES | 014.703.187-13 | 28.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | UILTON FIDELIS MAIA | 014.703.164-98 | 26.60 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | VAGNER JOSE DE SOUZA | 014.703.373-18 | 36.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | VALDINEI JULIANO PEREIRA | 014.703.254-60 | 30.20 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | VANESSA VIEIRA LEITE | 014.703.354-64 | 24.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO | 014.703.169-77 | 41.70 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | VINICIUS PASSARINI BARDELLA | 014.703.265-70 | 55.30 | APROVADO |
| Agente Fazendário | VITOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.150-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | VITOR HUGO JULIO SOUZA | 014.703.248-55 | 25.10 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | WANESSA DE OLIVEIRA LOPES | 014.703.305-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | WELLINGTON GUINATTI DE SOUZA | 014.703.363-86 | 28.30 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | WELTON CORSINO DA SILVA | 014.703.152-26 | 36.40 | ELIMINADO |
| Agente Fazendário | WESLEY DA SILVA DOMICIANO | 014.703.344-12 | 55.30 | APROVADO |
| Agente Fazendário | WILLIAM YUKIO NISHIMURA | 014.703.356-08 | 53.40 | APROVADO |
| Agente Fazendário | WILLIAN FABIANO JACON | 014.703.358-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Agente Fazendário | WILSON JUK JUNIOR | 014.703.164-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALESSANDRA DE LIMA ROSA | 014.703.274-62 | 42.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALEXANDRE CAMARGO | 014.703.250-05 | 31.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALEXANDRE PASSOS CONCEICAO | 014.703.213-57 | 37.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALICE APARECIDA CARNEIRO | 014.703.213-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALINE MESIANO | 014.703.264-89 | 34.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALINE MILENY REZENDE MARTINS | 014.703.325-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALINE TOMELERI DA COSTA | 014.703.262-61 | 64.50 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ALISSON CESAR MOLINARI | 014.703.183-81 | 31.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | AMÁBILE RITA DE OLIVEIRA MARUYAMA | 014.703.311-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | AMANDA MARIA LIMA SILVA | 014.703.211-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | AMANDA VITÓRIA SILVA | 014.703.349-28 | 27.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA CAROLINA NISHIKAWA MILANI NORONHA | 014.703.293-31 | 49.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA | 014.703.186-91 | 47.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA GABRIELA DO NASCIMENTO ORTEGA RIBEIRO | 014.703.201-86 | 37.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA LEIA DELARIVA | 014.703.166-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA MARIA LIASCH DA SILVA | 014.703.278-28 | 53.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA PAULA CATARINO MAZZER | 014.703.274-35 | 36.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANA PAULA VRENNA | 014.703.219-45 | 37.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANAMARIA BASOLI DA SILVA | 014.703.318-11 | 54.50 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANDERSON JOSE DE SOUZA | 014.703.248-62 | 47.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA | 014.703.176-95 | 53.00 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANDRE LUIS GASPARINI LOES | 014.703.344-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANDREI LUCIO VICENTE | 014.703.147-92 | 46.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ANDRESSA POLLIDO AZUMA | 014.703.211-15 | 31.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ARI CORREA DIAS JUNIOR | 014.703.321-57 | 57.90 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | BRUNA ARAUJO FERNANDES | 014.703.329-89 | 37.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS | 014.703.308-20 | 49.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | BRUNA OKI EXPOSITO | 014.703.170-20 | 45.10 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | CAMILA MENCHON CONSORTI | 014.703.305-01 | 47.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | CLARISSE YAMAUCHI | 014.703.193-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | CRISTIAN SHOZO NISHIKAWA NORONHA | 014.703.343-89 | 57.70 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | DAIANE APARECIDA PEREIRA PACHECO | 014.703.148-41 | 27.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | DIEGO SITKO FONGARI | 014.703.155-12 | 34.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | EDILAINE MORAIS NASCIMENTO | 014.703.302-93 | 44.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | EDJAVAN CARDOSO DA SILVA | 014.703.152-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR | 014.703.211-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | EDUARDO DIAS PINETTI | 014.703.170-60 | 33.00 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ELEN CAROLINA DA SILVA | 014.703.338-93 | 26.00 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ELYENE THOMAZ JOAQUIM FERREIRA | 014.703.196-69 | 37.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ELZA BUENO CHAGAS | 014.703.211-94 | 30.00 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | FELIPE DE OLIVEIRA LAZARINI | 014.703.307-18 | 20.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | FERNANDA ALVES | 014.703.234-00 | 34.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | FERNANDA RAFAELA MARTINS DE MELO | 014.703.157-30 | 37.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | FERNANDA RUIZ CANONICO MENOLLI | 014.703.320-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | FLÁVIO PERIN ANDRIOLI | 014.703.162-89 | 39.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | FRANCIELE RENATA LISBOA | 014.703.304-81 | 26.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | GABRIEL VOLEK | 014.703.202-73 | 44.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | GABRIELA LINO GOIS | 014.703.309-52 | 50.90 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | GISELE DIAS BARBOSA | 014.703.337-69 | 44.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | GLEICE LIDIANE IDO | 014.703.358-40 | 30.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | GRACIELI APARECIDA JOSE | 014.703.210-32 | 41.10 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | HELDER SCHIEBELBEIN SANTOS | 014.703.289-84 | 44.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA | 014.703.360-97 | 36.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | IZABEL CRISTINA JANDRE LESSA | 014.703.197-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | JAQUELINE MANCHINI CORREIA DA SILVA | 014.703.331-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | JÉSSICA TAILINE MUNHOZ RUIZ | 014.703.344-55 | 30.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS | 014.703.146-58 | 63.00 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JOICY APARECIDA DE SOUZA CAMARGO | 014.703.343-07 | 39.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO | 014.703.345-51 | 47.00 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JORGE CASSINS NETO | 014.703.335-42 | 44.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JOSIANE ALVES RIBEIRO TOZZI | 014.703.369-14 | 54.10 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JOSIELE DE PAULA SOUZA | 014.703.173-01 | 49.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JULIANA CRUZATTI VICENTE | 014.703.157-23 | 47.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | JULIENE FERNOCHIO | 014.703.279-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | KATTY ROCHA DA SILVA CARDOSO | 014.703.364-05 | 27.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | KÊNIA FERNANDA FERREIRA | 014.703.313-54 | 49.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LAÍS REGINA RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.171-41 | 39.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LEONARDO DA SILVA FERNANDES | 014.703.310-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | LETICIA CASADO MARIN | 014.703.333-06 | 49.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA | 014.703.300-39 | 41.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUAN LINCOLN NUNES RÔA | 014.703.309-36 | 27.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUANA TALITA DELONGUI | 014.703.285-15 | 44.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCAS FERNANDO ALVES MARIA | 014.703.153-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCAS GABRIEL CARAPELLI | 014.703.352-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCAS HULALA NASCIMENTO | 014.703.160-85 | 54.50 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCAS LIBERATI TIEPO | 014.703.369-40 | 36.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA | 014.703.149-63 | 59.60 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | LUCY MIDORI HAMA | 014.703.366-46 | 41.10 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MAILLON FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.160-47 | 44.50 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Analista de Gestão de Pessoas | MÁRCIA REGINA PULQUERI GONÇALVES | 014.703.335-26 | 36.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MARCOS ALVES DOMINGOS | 014.703.242-18 | 37.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MARIA CRISTIANE PACHECO | 014.703.370-64 | 36.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MARIA JAQUELINE ROBUSTI | 014.703.330-28 | 44.50 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MARIANA ISRAEL FARIA | 014.703.182-70 | 36.00 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA BIANCO | 014.703.371-37 | 39.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MATHEUS SIEMENS GONÇALVES SIQUEIRA | 014.703.352-58 | 44.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | MICHELE FEITOSA DE CAMPOS | 014.703.327-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | NATALIA CAVALCANTI TEODORO DE OLIVEIRA | 014.703.244-77 | 45.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | NATALIA CRISTINA FERREIRA | 014.703.196-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | NELCI LOPES DE LIMA JUNIOR | 014.703.282-18 | 61.30 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | PAOLLA CAROLINE BARBIERI BRAGA DE FREITAS | 014.703.308-34 | 47.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RAFAEL JOSE NAREZI PREISNER | 014.703.355-21 | 39.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RAFAELLA GROLLA BERNARDINO | 014.703.287-34 | 41.10 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RENATA DE CARVALHO | 014.703.315-54 | 44.10 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RENATO NUNES | 014.703.309-73 | 53.20 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RODRIGO COELHO | 014.703.328-41 | 46.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CROSCIATTE | 014.703.354-96 | 34.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | RYANA SANTOS DUTRA | 014.703.369-97 | 49.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | SABRINA GONÇALVES | 014.703.162-69 | 42.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA | 014.703.341-39 | 44.90 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | SILVANA MANGANOTTI | 014.703.348-43 | 36.40 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | SOLANGE CAEIRO TAROCO | 014.703.306-33 | 39.20 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO | 014.703.245-75 | 42.80 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | SUSANE DE ALMEIDA FERREIRA | 014.703.282-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA | 014.703.145-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | TAYNARA DE OLIVEIRA FERNANDES | 014.703.195-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | TEREZA SILVA DOS SANTOS | 014.703.297-70 | 28.30 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | THIAGO APARECIDO LEITE DE JESUS | 014.703.265-11 | 24.70 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | TIAGO APARECIDO PAES | 014.703.366-84 | 63.00 | APROVADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | VEVIANE DARODDA | 014.703.196-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Analista de Gestão de Pessoas | VIVIANE CHICONATO FRIGO BARROS | 014.703.201-07 | 32.60 | ELIMINADO |
| Analista de Gestão de Pessoas | WAGNER HIROSHI UENO | 014.703.244-45 | 51.30 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ADELINE GIMENEZ MINIELLO | 014.703.328-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ADEMIR VIANA ROSA | 014.703.204-74 | 40.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ADHONAY ELPIDIO ALVES DE JESUS | 014.703.297-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ADRIELE DA COSTA ALCANTARA SILVEIRA | 014.703.234-71 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ALESSANDRA OLYMPIO DE LIMA | 014.703.351-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ALESSANDRA TORMENA | 014.703.151-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ALINE TERRA DE CARVALHO | 014.703.260-11 | 38.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | AMANDA BARBOZA DE OLIVEIRA | 014.703.274-90 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA | 014.703.272-14 | 53.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA BEATRIZ GALIAN CHIRÉIA | 014.703.163-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ANA CAROLINA FERRAZ | 014.703.320-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA | 014.703.202-20 | 60.40 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA CLARA PEREIRA DE MORAES | 014.703.288-28 | 43.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA GABRIELA COUTO DE MORAES | 014.703.286-46 | 60.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES | 014.703.214-38 | 57.20 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA JULIA LOURENÇO DA SILVA | 014.703.321-85 | 57.20 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA | 014.703.150-59 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA JULIA WEYAND BANHUK | 014.703.297-13 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA LETÍCIA CRACO NANUNCIO | 014.703.186-73 | 52.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA MARIA GOMES MELIM | 014.703.186-45 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANA PAULA BROIETTI | 014.703.292-16 | 43.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANÁGELA ALVES SIEBRA DA SILVA | 014.703.305-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ANALICE ORTIZ BERNARDES | 014.703.272-46 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANDERSON HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA | 014.703.348-12 | 48.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANDRE MENGER GONCALVES | 014.703.364-73 | 51.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANGELA CEZAR SOARES | 014.703.279-85 | 58.70 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO | 014.703.312-89 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ANNA LAURA BETONI SILVA | 014.703.230-55 | 57.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ARIANE ZAMBON MIRANDA | 014.703.228-44 | 58.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ARLETE PERINI | 014.703.222-45 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista | BARBARA NANTES | 014.703.354-62 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | BEATRIZ ARANTES MARTINEZ | 014.703.329-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 014.703.259-30 | 55.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | BEATRIZ COELHO VIEIRA | 014.703.275-40 | 40.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | BEATRIZ LEIKO HASHIMOTO HATA | 014.703.144-30 | 43.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI | 014.703.325-04 | 56.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE | 014.703.360-55 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | BRUNA CRISTINA ROMAN | 014.703.311-75 | 45.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | BRUNO ALEXANDRE ATAMANCZUK | 014.703.279-10 | 43.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | BRUNO FRAZON DE MEDEIROS | 014.703.260-44 | 53.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | CAMILA DE PAULA SOUZA | 014.703.295-11 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CAMILA JORGE DA SILVA SOUZA | 014.703.203-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | CARLA JAQUELINE LIMA POLLE | 014.703.280-37 | 40.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO | 014.703.276-92 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CAROLINA CASONI LOPES | 014.703.167-56 | 58.70 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | CAROLINE HIRATA BERTACHI | 014.703.198-16 | 50.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CASSIA ALVES DE FREITAS | 014.703.258-27 | 55.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | CÁSSIA BALDIM PAZ | 014.703.337-41 | 63.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | CÁSSIA RODRIGUES DE MEDEIROS | 014.703.278-29 | 45.30 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO | 014.703.147-74 | 42.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CÍNTIA DE PAULA CARDOSO GOMES | 014.703.235-07 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CLEONICE CORREIA DA SILVA | 014.703.279-05 | 37.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | CLEONICE MARIA DOS SANTOS | 014.703.192-34 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | DAIANE RODRIGUES DE FREITAS | 014.703.359-68 | 40.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | DANIEL MAFRA CLAVIÇO | 014.703.302-37 | 57.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ | 014.703.141-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | DANILO ALMEIDA DA SILVA | 014.703.371-82 | 50.40 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | DEBORA APARECIDA FOGACA BARAO | 014.703.275-58 | 38.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA | 014.703.370-52 | 58.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | DENISE CAVAZZANA | 014.703.249-73 | 44.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | DIANA PEDROSO ONISHI | 014.703.233-20 | 46.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | EDER MONTESSO SIMÕES DE PAIVA | 014.703.345-75 | 55.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | EDICLEIA APARECIDA TARDIVO | 014.703.264-03 | 38.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | EMANUELLE ENID PORPILHO KAMIMURA CANONICO | 014.703.293-55 | 61.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA | 014.703.296-21 | 24.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ESTHER ENCINAS AUDIBERT | 014.703.220-63 | 67.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | FABIO HIDEKI ANAMI | 014.703.244-86 | 52.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | FABRICIO CAZARIM SODRÉ | 014.703.221-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | FELIPE DE SOUZA | 014.703.195-15 | 37.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | FERNANDA ROCHA SILVA | 014.703.343-72 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | FERNANDA WATANABE NONOSE | 014.703.367-79 | 53.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | FLÁVIA DIAS MARTINS | 014.703.259-51 | 60.40 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELA DA SILVA OLYMPIO | 014.703.312-42 | 54.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELA DAUBER FACIONI | 014.703.326-63 | 62.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELA FÁVERO SANTOS | 014.703.334-70 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA | 014.703.343-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELA SOUSA CHAGAS | 014.703.348-62 | 54.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA | 014.703.321-16 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | GABRIELLA VIANA PITOLI | 014.703.304-65 | 51.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GEORGE ANDRÉ DE SOUZA | 014.703.220-06 | 53.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GIOVANA MORALLI | 014.703.371-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | GIOVANNA FERREIRA PAVEZI | 014.703.370-16 | 51.70 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | GIOVANNA SOUZA BORDIN | 014.703.293-16 | 47.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | GIOVANNA TESCARO SILVA | 014.703.270-33 | 57.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | GUILHERME SERAFIM | 014.703.337-62 | 66.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | HELAINE CRISTINA GOMES | 014.703.233-17 | 48.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | HENRIQUE PALEARI | 014.703.282-59 | 54.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | IARA CAMARGO NACLE MERLINI | 014.703.197-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | IARA CAROLINA ERNESTO | 014.703.319-08 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | IGOR LEONARDO ALVIANO CAETANO | 014.703.318-41 | 44.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | ISABELA MILANEZ GARBOZA | 014.703.313-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | ISABELA YATSUDA BERNARDO | 014.703.370-76 | 50.40 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ISABELLE DE LIMA SANTOS | 014.703.335-52 | 45.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista | ISADORA RESGES DE SOUZA | 014.703.284-23 | 58.50 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ISADORA RODRIGUES PICCINI | 014.703.278-02 | 57.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JAELYNE MARQUES TOMIELO | 014.703.143-59 | 45.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JANAINA MINIKOWSKI ACHETE | 014.703.331-32 | 57.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JAQUELINE MARTINS | 014.703.321-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | JÉSSICA QUENEHEN DOS SANTOS | 014.703.334-42 | 38.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JOÃO PAULO MARTINS XAVIER | 014.703.346-73 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JOÃO VICTOR BUFALO DE MENEZES | 014.703.277-90 | 47.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JOHN LENON DANTAS CRUZ | 014.703.319-79 | 65.30 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO | 014.703.222-52 | 53.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JOSIMAR VIEIRA | 014.703.325-48 | 60.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA | 014.703.330-65 | 50.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JULIA MOREIRA VENANCIO | 014.703.357-23 | 40.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI | 014.703.236-91 | 53.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | JULIANA SAYURI SUGITANI | 014.703.367-11 | 45.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | JULIANO RIBEIRO | 014.703.270-44 | 40.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | KAROLINE LOUISE CAMPANA NASCIMENTO | 014.703.147-89 | 55.30 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | LAIZA CRISTINE AGUIAR | 014.703.299-11 | 34.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LANA GABRIELA SALMASO LEAL | 014.703.256-25 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LEANDRO RODRIGO OGAWA | 014.703.291-74 | 55.30 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | LETÍCIA AKEMI OKAMOTO | 014.703.251-69 | 43.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LETICIA BARBOSA GOMES | 014.703.232-62 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LETICIA BELONE CABRAL AUDIBERT | 014.703.362-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | LETICIA CALEGARI FETTER | 014.703.292-99 | 60.60 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | LETÍCIA LOPES | 014.703.352-95 | 40.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LETÍCIA PRIMO LODETTI | 014.703.205-90 | 48.30 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LORENA RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.229-62 | 57.20 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | LUANA BELINATO GORLA | 014.703.198-53 | 36.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LUANA LAYSE REINER KURUNCI | 014.703.353-72 | 45.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LUANA RUFINO DOS SANTOS | 014.703.290-14 | 48.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LUCAS COSTA DE OLIVEIRA | 014.703.181-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | LUCIANA SARDI CENTENO | 014.703.245-03 | 43.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | LUIGGI GUAZZELLI BONEZZI | 014.703.227-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | LUÍS AUGUSTO CAPUCHO DE OLIVEIRA | 014.703.237-62 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | LUIZ GUILHERME VIER | 014.703.369-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | LUZIA REGINA SCARPIN DE MARCHI | 014.703.362-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MARCELLO JANUZZI FILHO | 014.703.147-64 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARCELO DOMINGUES STRUMIELO GIANETI | 014.703.349-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT | 014.703.252-28 | 53.40 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARCO AURÉLIO COSTA CARLOTTO | 014.703.201-91 | 60.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARCOS ANTONIO DANTAS | 014.703.201-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MARCOS YUDI KIMURA | 014.703.293-52 | 57.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIA ALICE NORONHA MENEZES | 014.703.215-37 | 42.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIA CLARA GARCIA | 014.703.356-89 | 21.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO | 014.703.363-66 | 55.50 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS | 014.703.167-48 | 55.50 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIA FERNANDA MOREIRA TRAMONTINA | 014.703.312-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MARIANA BATISTELA DA SILVA | 014.703.356-09 | 40.20 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIANA CAROLINA MESSIAS | 014.703.239-93 | 47.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARIANA DA SILVA MASSEI | 014.703.141-20 | 55.50 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MARINA FAVARO PASSERI | 014.703.167-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MATEUS CARVALHO FERREIRA | 014.703.322-02 | 58.30 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | MATEUS DE MORAES NAMUR | 014.703.189-48 | 48.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MATEUS PALHARI COMAR | 014.703.296-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MELISSA AFFONSO DE SOUZA | 014.703.338-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | MILENA MAGALHÃES CELESTRINO | 014.703.323-71 | 48.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS | 014.703.284-96 | 54.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | MYLENA BAI GIROLDO NEVES | 014.703.219-91 | 50.20 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | NANCY CIFUENTES | 014.703.305-27 | 55.70 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | NATÁLIA DE FREITAS FRANCISCO | 014.703.253-39 | 51.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | NATHÁLIA ISABELLA NAGAO SHIMIZU | 014.703.243-86 | 67.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | NATHALIA LARISSA DE JESUS | 014.703.168-79 | 57.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | RAFAEL BARROS DE FREITAS | 014.703.167-03 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Arquiteto e Urbanista | RAISSA GALVÃO BESSA | 014.703.279-79 | 45.10 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | RAIZZA CAETANO PALMA | 014.703.363-81 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO | 014.703.228-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | RENATA SOUZA FREIRE | 014.703.165-12 | 40.00 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI | 014.703.251-35 | 48.30 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | RENATO FERREIRA DA SILVA | 014.703.226-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | RODRIGO DIAS | 014.703.363-63 | 63.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | RODRIGO YUKITA | 014.703.323-88 | 57.00 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | ROSA MARIANA CARDOSO | 014.703.366-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | STELLY BRENDA PINHO PETILE | 014.703.212-57 | 51.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | TALITA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA | 014.703.311-86 | 46.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | TALITA GIOVANA DE OLIVEIRA | 014.703.236-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | TATIANI ESTEVES RIBEIRO | 014.703.296-65 | 38.50 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | TAYNARA FLORENTINO TREVIZAN | 014.703.341-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | THAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA CHEDE | 014.703.286-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | THAÍS AKEMI DA SILVA | 014.703.301-64 | 45.30 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | THAIS DA LUZ KRAUCIUNAS | 014.703.369-34 | 43.40 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | THAIS KAUANE NUNES | 014.703.291-23 | 70.20 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | THAIS KIKUCHI MIYAZAKI | 014.703.290-40 | 41.90 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | THAÍSA TEIXEIRA BAHIA | 014.703.142-39 | 51.50 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | THAYLISE MAREGA SOUZA | 014.703.234-88 | 61.90 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | THIAGO AUGUSTO ALONSO ALVES | 014.703.269-05 | 52.10 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | THIAGO GOMES SOUZA | 014.703.315-52 | 53.80 | APROVADO |
| Arquiteto e Urbanista | VANESSA RONCON BELLINTANI | 014.703.273-29 | 43.60 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | VITÓRYA SAMPAIO PEREIRA | 014.703.278-00 | 45.30 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | VIVIAN KAORI YUI | 014.703.182-77 | 60.80 | ELIMINADO |
| Arquiteto e Urbanista | WELLINGTON KUSMA DA CRUZ | 014.703.182-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Arquiteto e Urbanista | YVES MOURA DE MORAES | 014.703.371-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ADALGIZA MARA CZEPULA | 014.703.323-14 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA | 014.703.359-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ADERILZA DE SOUZA SILVA | 014.703.302-60 | 28.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ADRIANA APARECIDA PERRI VITAL | 014.703.361-22 | 65.90 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ADRIANA FABIA ZAGANINI | 014.703.304-99 | 67.20 | APROVADO |
| Assistente Social | ADRIANA FURIATTI | 014.703.286-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA | 014.703.145-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO | 014.703.204-92 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ADRIANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO | 014.703.270-90 | 42.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE | 014.703.209-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ADRIELLY FERMINO OLIVEIRA | 014.703.292-01 | 64.20 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ALAN FELIPE ALVES BARBOSA | 014.703.147-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ALANA OLIVEIRA ROZA | 014.703.143-49 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA APARECIDA MALTA | 014.703.197-51 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA | 014.703.196-21 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA | 014.703.166-79 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA PATRICIA FERREIRA | 014.703.332-55 | 48.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA | 014.703.331-99 | 57.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.243-06 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ALEXANDRE MACHADO DA SILVA | 014.703.205-29 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX | 014.703.267-30 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA | 014.703.171-85 | 77.20 | APROVADO |
| Assistente Social | ALEXSANDRA SANTANA NUNES | 014.703.369-25 | 57.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ALICE ROSANGELA VIEIRA | 014.703.364-21 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | ALINE CUNHA BARRETO | 014.703.162-31 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ALINE FERNANDA DE JESUS SOUZA | 014.703.342-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO | 014.703.319-29 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL | 014.703.225-88 | 55.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ALINE NAYARA DA CUNHA AQUINO | 014.703.230-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.266-60 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | AMANDA CRISTINA CESAR | 014.703.241-43 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN | 014.703.216-60 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | AMANDA MARIA BERNARDES | 014.703.191-04 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | AMANDA OLIVEIRA PEREIRA | 014.703.209-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | AMANDA SANTOS NOGUEIRA | 014.703.241-14 | 75.90 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA | 014.703.198-50 | 65.90 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL | 014.703.298-09 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CAROLINA DE FRANÇA | 014.703.266-08 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 014.703.270-70 | 46.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA CAROLINA RAMOS MACHADO | 014.703.259-23 | 73.60 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI | 014.703.162-51 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO | 014.703.162-71 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CLARA PALMIRA SIMOES DA COSTA | 014.703.249-81 | 57.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES | 014.703.296-47 | 80.80 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA CLAUDIA ALMEIDA AMANCIO | 014.703.327-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANA CLAUDIA DO COUTO ROCHA | 014.703.185-06 | 49.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA JULIA MARTINS | 014.703.177-70 | 72.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA KAROLINA CELESTINO SOARES | 014.703.149-52 | 61.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO | 014.703.209-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO | 014.703.274-08 | 73.80 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA MARIA CASTILHO GALBES | 014.703.194-77 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA PAULA DE SOUZA | 014.703.150-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANA PAULA DOS SANTOS | 014.703.343-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANA PAULA DOS SANTOS FLORES | 014.703.283-67 | 50.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES | 014.703.299-29 | 71.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANA PAULA MARTINS DA SILVA | 014.703.247-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANA PAULA SILVEIRA LIMA | 014.703.280-39 | 79.30 | APROVADO |
| Assistente Social | ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ | 014.703.174-55 | 55.30 | APROVADO |
| Assistente Social | ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO | 014.703.144-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANDRE SILVIO FERNANDES | 014.703.142-47 | 80.80 | APROVADO |
| Assistente Social | ANDREA CRISTINA SANTOS | 014.703.272-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS | 014.703.199-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO | 014.703.147-93 | 80.60 | APROVADO |
| Assistente Social | ANDREIA DOS SANTOS | 014.703.332-51 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS | 014.703.331-19 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA | 014.703.184-69 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA | 014.703.257-31 | 48.90 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ANGELA CRISTINA LOPES | 014.703.282-70 | 88.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ANGELA GALDINO | 014.703.196-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANGELA MARIA GALBERO COSTA | 014.703.148-03 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | ANGELA RICIERI | 014.703.290-23 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA | 014.703.167-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANGÉLICA DE OLIVEIRA NETTO | 014.703.194-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ANGELITA ALVES DA CRUZ | 014.703.239-39 | 65.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO | 014.703.182-28 | 43.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA | 014.703.261-08 | 60.40 | APROVADO |
| Assistente Social | ASSIBERE DA SILVA SANTOS | 014.703.190-77 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA | 014.703.223-01 | 70.60 | APROVADO |
| Assistente Social | BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE | 014.703.167-02 | 0.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA | 014.703.228-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | BEATRIZ LUZIA CORTEZ CARDOSO | 014.703.284-50 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS | 014.703.227-23 | 67.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | BIANCA CRISTINA ALBERTO | 014.703.147-67 | 67.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN | 014.703.302-83 | 72.10 | APROVADO |
| Assistente Social | BIANCA GOMIDES TAVARES SILVA | 014.703.269-30 | 74.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES | 014.703.236-79 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | BRENA PANTOJA GUIMARÃES | 014.703.173-78 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO | 014.703.165-95 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | BRUNA ALEXANDRA CAMPOS | 014.703.215-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO | 014.703.211-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | BRUNA CARDOSO FRANCO | 014.703.207-16 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES | 014.703.203-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | BRUNA GONÇALVES PEREIRA | 014.703.245-83 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | BRUNA LAIS DUARTE | 014.703.340-87 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | BRUNO DINIZ LOPES SOARES | 014.703.141-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | CAMILA BARBOZA | 014.703.181-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO | 014.703.274-95 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU | 014.703.332-73 | 67.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE | 014.703.175-58 | 68.50 | APROVADO |
| Assistente Social | CAMILA MELCHIOR MIRANDA | 014.703.257-96 | 61.90 | APROVADO |
| Assistente Social | CAMILA VEIGA COSTA DA SILVA | 014.703.349-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA | 014.703.193-04 | 70.40 | APROVADO |
| Assistente Social | CARLOS EDUARDO RAMOS | 014.703.284-16 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | CARMEM AUGUSTA TURRI | 014.703.267-85 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA | 014.703.356-61 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | CAROLINA JORGE SANTANA | 014.703.214-58 | 47.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | CAROLINE COSTA CAMONEZI | 014.703.294-50 | 74.20 | APROVADO |
| Assistente Social | CAROLINE REMEDI | 014.703.155-41 | 82.30 | APROVADO |
| Assistente Social | CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO | 014.703.284-37 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA | 014.703.203-12 | 80.60 | APROVADO |
| Assistente Social | CELIA VANE DE ARAÚJO | 014.703.147-68 | 52.10 | APROVADO |
| Assistente Social | CHARLA DE PAULA SALES | 014.703.293-72 | 61.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | CHARLINY DA SILVA SENA | 014.703.209-94 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | CINTIA VALERIA DIAS INACIO | 014.703.195-85 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | CLARA MARIA DE CARVALHO | 014.703.184-35 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | CLAUDIA GABRIELLE MOREIRA | 014.703.343-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS | 014.703.205-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | CRISTIANA SILVA DOS ANJOS | 014.703.301-35 | 70.40 | APROVADO |
| Assistente Social | CRISTIANE APARECIDA ALARCON | 014.703.149-58 | 57.20 | APROVADO |
| Assistente Social | CRISTIANE SILVA NETTO | 014.703.206-42 | 46.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI | 014.703.226-99 | 70.20 | APROVADO |
| Assistente Social | DAIANE CRISTINA ALVES | 014.703.353-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA | 014.703.257-26 | 80.60 | APROVADO |
| Assistente Social | DAIANE TAIS AGUILAR | 014.703.253-03 | 76.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DAIANY CRISTINA MOREIRA | 014.703.186-36 | 77.20 | APROVADO |
| Assistente Social | DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES | 014.703.147-34 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | DAMARA CERRUTTO | 014.703.171-38 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELA ALMEIDA HRETCIUK | 014.703.151-71 | 38.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DANIELA GODOY DE CASTRO | 014.703.280-18 | 72.10 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELA ORTIZ DE JESUS | 014.703.327-32 | 83.60 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELA PAIVA OLIVEIRA | 014.703.293-58 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELE CRISTINA CINTRA NÓBREGA | 014.703.371-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA | 014.703.144-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DANIELE SOARES SANA | 014.703.282-34 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELI SILVA CRUZ | 014.703.274-86 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA | 014.703.194-73 | 85.50 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA | 014.703.341-00 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELLE APARECIDA MENEGON | 014.703.174-99 | 52.10 | APROVADO |
| Assistente Social | DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES | 014.703.317-13 | 60.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA | 014.703.159-86 | 62.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA | 014.703.355-03 | 70.60 | APROVADO |
| Assistente Social | DÉBORA CORTEZ BEZERRA DA SILVA | 014.703.332-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DEBORA GOMES DE SOUZA | 014.703.167-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DÉBORA NAJA SILVA COELHO | 014.703.323-50 | 52.10 | APROVADO |
| Assistente Social | DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES | 014.703.155-14 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA | 014.703.167-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA | 014.703.186-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DEUVANETE MONTEIRO RIBEIRO MARTINS | 014.703.198-09 | 23.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | DILLÂNE KARLLA DE LIMA | 014.703.270-28 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | DIONE VARELY DA SILVA MARQUES | 014.703.184-82 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | DIOVANIA GARCIA | 014.703.141-79 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI | 014.703.183-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | DULCILEIA ALVES VIEIRA | 014.703.156-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | EDENISE VIEIRA CORREA | 014.703.159-72 | 45.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES | 014.703.314-80 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | EDINEIA VALIM | 014.703.340-84 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | EDNALVA ALVES DOS SANTOS | 014.703.200-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS | 014.703.362-95 | 55.10 | APROVADO |
| Assistente Social | EDVALDO PAULINO DA SILVA | 014.703.298-36 | 67.00 | APROVADO |
| Assistente Social | EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA | 014.703.293-99 | 78.70 | APROVADO |
| Assistente Social | ELAINE MARQUES SANTANA | 014.703.242-00 | 82.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | ELEUCY DA SILVA SANTOS | 014.703.285-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ELIANA FATIMA BATISTA | 014.703.208-57 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIANA GOMES | 014.703.211-31 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIANE ALVES GOMES | 014.703.226-82 | 45.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ELIANE CRISTINA DE PAULA | 014.703.274-63 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO | 014.703.309-41 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIENAI BOAS | 014.703.202-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ELIETE BORGES LEANDRO | 014.703.156-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ELIETE PALMEIRA DE SOUZA | 014.703.363-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ELISA DE ALMEIDA BASSINI | 014.703.274-89 | 67.20 | APROVADO |
| Assistente Social | ELISANGELA BRUM DA SILVA | 014.703.369-09 | 55.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA | 014.703.301-71 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA | 014.703.147-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ELISÂNGELA DA SILVA | 014.703.340-09 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO | 014.703.240-47 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIZA DE FÁTIMA RAKUS | 014.703.245-94 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ELIZABETHE FERREIRA DAS NEVES | 014.703.305-77 | 37.90 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES | 014.703.150-86 | 75.30 | APROVADO |
| Assistente Social | EMANUELE GOMES DOS SANTOS | 014.703.203-56 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA | 014.703.183-43 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | ENDRIUS SOARES | 014.703.289-12 | 60.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ENI PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.162-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ERENILDA DOS SANTOS CORREA | 014.703.364-15 | 57.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA | 014.703.349-03 | 82.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ERIKA YUMI DOS SANTOS | 014.703.319-66 | 50.40 | APROVADO |
| Assistente Social | ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO | 014.703.239-15 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | EUNICE GONÇALVES DE SOUZA | 014.703.325-05 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES | 014.703.363-06 | 63.60 | APROVADO |
| Assistente Social | EVANDRO DEZOTTI DANTAS | 014.703.353-28 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | EVANDRO MATOS BARREIRO | 014.703.195-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | EVENS PIERRE | 014.703.281-98 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES | 014.703.285-69 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO | 014.703.305-11 | 68.50 | APROVADO |
| Assistente Social | EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN | 014.703.370-23 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS | 014.703.240-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA | 014.703.329-49 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | FABIANO VICENTE DA SILVA | 014.703.158-82 | 80.40 | APROVADO |
| Assistente Social | FÁBIO DA SILVA SANTOS | 014.703.323-83 | 57.00 | APROVADO |
| Assistente Social | FATIMA APARECIDA LOPES | 014.703.168-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | FELIPE RIBEIRO DA SILVA | 014.703.348-07 | 58.90 | APROVADO |
| Assistente Social | FERNANDA APARECIDA DE CARVALHO | 014.703.226-22 | 69.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO | 014.703.199-42 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | FLAVIA JOSIANE MOTTA | 014.703.162-76 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO | 014.703.306-00 | 53.60 | APROVADO |
| Assistente Social | FLAVIANA RIBEIRO | 014.703.165-96 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | FLAVIO CARNEIRO | 014.703.320-18 | 68.50 | APROVADO |
| Assistente Social | FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BRANDINO | 014.703.259-57 | 76.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | FRANCIELI ALVES VIÇOSI | 014.703.157-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | FRANCIENE MICHELE CONSORTE | 014.703.297-12 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | FRANCISLENE SILVA DE MELLO | 014.703.287-36 | 72.10 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIEL TARDIM TEIXEIRA | 014.703.199-36 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA | 014.703.150-44 | 85.70 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELA GREINERT GOMES | 014.703.194-88 | 63.60 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELA PEREIRA DE SOUZA | 014.703.265-00 | 82.30 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELA PEREZ NOGUEIRA | 014.703.219-76 | 74.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA | 014.703.350-78 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO | 014.703.233-18 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | GABRIELLE DE LIMA DA SILVA | 014.703.224-72 | 64.20 | ELIMINADO |
| Assistente Social | GABRIELLY DA SILVA PALOTA | 014.703.255-77 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA | 014.703.141-05 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA | 014.703.215-99 | 67.00 | APROVADO |
| Assistente Social | GIOVANA CASARIN SILVA | 014.703.289-30 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS | 014.703.205-42 | 65.70 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | GISELLE CRISTINA NAGEL | 014.703.316-20 | 82.10 | APROVADO |
| Assistente Social | GISLEINE LIMA DA SILVA | 014.703.266-11 | 82.70 | APROVADO |
| Assistente Social | GLAUCIA LEQUIZE MATOS | 014.703.283-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | GLAUCIANE CARINA KOPTIAN | 014.703.312-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE | 014.703.305-47 | 77.00 | APROVADO |
| Assistente Social | GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI | 014.703.355-43 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | GRASIELE CAPATO | 014.703.151-57 | 47.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | GRAZIELI FERNANDA DOS SANTOS | 014.703.156-60 | 60.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | GRECIELE RENATA DE FREITAS | 014.703.179-14 | 55.50 | APROVADO |
| Assistente Social | GUSTAVO PECORARI DE FREITAS | 014.703.204-84 | 45.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | HELEN OLIVEIRA SILVA | 014.703.256-56 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.360-06 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | HEMERSON WESLLEY MAZIERO | 014.703.343-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA | 014.703.286-60 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR | 014.703.299-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ILANA DEIRÓ DE SOUZA | 014.703.190-37 | 76.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | INARA GONÇALVES BATISTA | 014.703.159-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | INGRID EMANUELLE LAROCCA FALDA | 014.703.187-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.170-27 | 79.30 | APROVADO |
| Assistente Social | IONE APARECIDA ALESIO | 014.703.263-16 | 47.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | IONE HORACIO | 014.703.321-30 | 80.60 | APROVADO |
| Assistente Social | IRLANE DUARTE ALVES | 014.703.223-17 | 79.30 | APROVADO |
| Assistente Social | ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO | 014.703.279-15 | 74.20 | APROVADO |
| Assistente Social | ISABELA DE BARROS VILAS BOAS | 014.703.189-94 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ISABELA MIRANDA DA COSTA | 014.703.366-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN | 014.703.286-41 | 74.20 | APROVADO |
| Assistente Social | ISABELLA KOHATA FROSSARD RODRIGUES | 014.703.236-68 | 46.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ISABELLA NICOLIM COVICI | 014.703.343-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ISADORA REGINA ROSA | 014.703.194-02 | 71.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ISMAEL GIACHINI FRARE | 014.703.352-62 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | IVANILDE WONS | 014.703.196-63 | 77.00 | APROVADO |
| Assistente Social | IZABELA MILES ALVES | 014.703.318-01 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | IZABELLA BORDIGNON | 014.703.171-15 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | IZADORA CASTILHO BATISTA | 014.703.273-23 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | JANAYNE LUANE DE ANDRADE | 014.703.200-68 | 64.20 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA | 014.703.152-11 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE | 014.703.171-84 | 85.70 | APROVADO |
| Assistente Social | JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY | 014.703.199-89 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | JAQUELINE SILVA CAMPOS | 014.703.217-37 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | JAQUELINE VOLPATO | 014.703.297-79 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | JENIFER ALVES FRESCHI | 014.703.156-83 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | JENIFER ROCHA ZANOTTO | 014.703.156-93 | 71.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO | 014.703.277-08 | 62.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JESSICA LYANDRA MORENO | 014.703.303-27 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | JÉSSICA ROGERIO FERREIRA | 014.703.335-96 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | JESUEL SERGIO LOPES | 014.703.265-98 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ | 014.703.334-39 | 80.80 | APROVADO |
| Assistente Social | JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA | 014.703.169-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | JOÃO PAULO ROSA LORENÇO | 014.703.354-11 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | JOÃO PAULO SOUZA BENTO | 014.703.312-77 | 48.70 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.150-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | JOCILENE BIFFE | 014.703.245-85 | 74.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JORGE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS | 014.703.260-12 | 57.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.277-49 | 54.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | JOSELAINE APARECIDA MORENO | 014.703.307-68 | 53.40 | APROVADO |
| Assistente Social | JOSIANE DE JESUS KEREK | 014.703.190-91 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | JOSIELE RAIMUNDO | 014.703.188-23 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS | 014.703.312-69 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS | 014.703.140-54 | 80.60 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIA HELENA NEVES SANTOS | 014.703.144-14 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIA RAMALHO RODRIGUES | 014.703.279-06 | 70.60 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA | 014.703.250-10 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS | 014.703.308-41 | 68.70 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | JULIANO PROVIN DIEHL | 014.703.148-52 | 77.60 | APROVADO |
| Assistente Social | JULIO CESAR DA SILVA OLIVA | 014.703.165-31 | 60.40 | APROVADO |
| Assistente Social | JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA | 014.703.330-66 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA | 014.703.350-43 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | KAREN KAROLINE DE SOUZA | 014.703.264-88 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | KAREN RENATA CANDEO MAROZ | 014.703.161-58 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | KAREN VIDIGAL DOS SANTOS | 014.703.228-15 | 55.70 | ELIMINADO |
| Assistente Social | KARINE BARROS DE MELO | 014.703.336-81 | 69.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | KARINE DE MORAIS | 014.703.170-28 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES | 014.703.239-76 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | KELLY CAROLINA DE JESUS SEVERINO | 014.703.343-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN | 014.703.142-34 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 014.703.288-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | LARISSA BUENO PEREIRA | 014.703.215-61 | 67.20 | APROVADO |
| Assistente Social | LARISSA NOGUEIRA LIMA | 014.703.356-18 | 75.30 | APROVADO |
| Assistente Social | LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA | 014.703.218-89 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | LAUANY DE OLIVEIRA | 014.703.274-45 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES | 014.703.286-59 | 74.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES | 014.703.220-56 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | LAYNI INÁCIO SOARES | 014.703.226-61 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA | 014.703.353-33 | 55.30 | APROVADO |
| Assistente Social | LEONARDO MORAES DA SILVA | 014.703.250-82 | 79.30 | APROVADO |
| Assistente Social | LETICIA LEAL DE BARROS | 014.703.346-99 | 59.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 014.703.155-45 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA | 014.703.285-70 | 53.60 | APROVADO |
| Assistente Social | LISIEUX OSMARINA PETRASSI DE MORAES | 014.703.191-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE | 014.703.219-69 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO | 014.703.218-07 | 75.30 | APROVADO |
| Assistente Social | LOHAYNE CORREA D'AVILA | 014.703.298-17 | 61.90 | APROVADO |
| Assistente Social | LORRAINE FRÓIS DA SILVA | 014.703.191-41 | 74.20 | APROVADO |
| Assistente Social | LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES | 014.703.179-40 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | LOURISLEY SIQUEIRA GIL | 014.703.235-45 | 60.40 | APROVADO |
| Assistente Social | LUANA DUARTE DA SILVA | 014.703.269-19 | 73.60 | APROVADO |
| Assistente Social | LUANA GARCIA CAMPOS | 014.703.157-16 | 80.40 | APROVADO |
| Assistente Social | LUANA TOBIAS GIMENES CUNHA | 014.703.333-39 | 42.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS | 014.703.335-19 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | LUCIA HIRANO YAMADA | 014.703.257-62 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS | 014.703.293-96 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | LUCIANA DE ASSIS | 014.703.225-65 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | LUCIANA MARINA DA SILVA | 014.703.364-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | LUCIANA TALITA GARCIA | 014.703.327-95 | 69.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | LUCIENE APARECIDA BARREIROS | 014.703.365-35 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | LUDIANE ALVES DA SILVA | 014.703.163-11 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA | 014.703.248-26 | 83.80 | APROVADO |
| Assistente Social | LYGIA MARIANE BORDONAL | 014.703.212-29 | 70.60 | APROVADO |
| Assistente Social | MARCELA MARI FERREIRA ARAI | 014.703.221-82 | 80.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE | 014.703.329-31 | 87.20 | APROVADO |
| Assistente Social | MARCELA SANTOS SILVESTRE | 014.703.165-98 | 55.50 | APROVADO |
| Assistente Social | MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO | 014.703.159-70 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | MÁRCIA ELOINA CALDIERI MOURA VIEIRA | 014.703.212-98 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARCIA PROBST | 014.703.281-83 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL | 014.703.286-71 | 65.30 | APROVADO |
| Assistente Social | MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE | 014.703.257-60 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA | 014.703.168-89 | 81.00 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA ANGÉLICA DA SILVA | 014.703.319-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | MARIA ANITA DE OLIVEIRA BE R CARRACO | 014.703.203-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | MARIA CECILIA FABIANO | 014.703.294-67 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI | 014.703.151-08 | 79.30 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA CRISTINA DE SOUSA CORREIA COSTA | 014.703.314-24 | 31.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO | 014.703.173-30 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA DE LURDES MARTINS | 014.703.337-56 | 50.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA DEONICE PAGANI | 014.703.368-75 | 57.20 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE | 014.703.291-76 | 67.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | MARIA EDUARDA DE LISBOA | 014.703.369-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI | 014.703.257-18 | 60.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA FERNANDA CORILAZO | 014.703.290-55 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA | 014.703.339-56 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA GORETT FREIRE VITIELLO | 014.703.206-09 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA HELOISA LOPES | 014.703.259-22 | 54.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS | 014.703.304-82 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA PAULA PEREIRA SALLES | 014.703.228-98 | 82.70 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIA SIRLEY FARIAS | 014.703.270-80 | 74.20 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA | 014.703.345-40 | 67.00 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIANA BARCELLOS PINHEIRO | 014.703.182-11 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIANA BEZERRA DE MELO | 014.703.177-26 | 65.90 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARIANA MORETO MENEZES | 014.703.244-84 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIANA OLIVEIRA ROZA | 014.703.144-08 | 71.00 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MARIANA VIDOTTO | 014.703.312-85 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | MARIANE NUNES DOS SANTOS | 014.703.282-64 | 69.10 | APROVADO |
| Assistente Social | MARINA HERNANDES ALVES | 014.703.208-58 | 77.60 | APROVADO |
| Assistente Social | MARJORIE AIRES RESGIS | 014.703.277-82 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | MARTHA MARCHIORI | 014.703.263-38 | 53.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO | 014.703.207-10 | 50.20 | APROVADO |
| Assistente Social | MAURO ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA | 014.703.190-43 | 36.80 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MAYARA ANDREA MAEDA | 014.703.158-83 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA | 014.703.226-88 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | MAYLA APª VALENTIN GONÇALVES | 014.703.204-31 | 67.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA | 014.703.370-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS | 014.703.214-08 | 67.00 | APROVADO |
| Assistente Social | MICHELE LAITANO | 014.703.240-14 | 67.60 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MICHELI CAMARGO | 014.703.348-83 | 59.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MIKAELLY ROBERTA BRANDINO | 014.703.227-43 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | MILENE LUÍZA MAHS | 014.703.209-23 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | MILENI DA SILVA ARAÚJO | 014.703.328-39 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | MIRIAN BATISTA DOS SANTOS | 014.703.207-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | MIRIAN DA SILVA RODRIGUES | 014.703.156-77 | 47.20 | ELIMINADO |
| Assistente Social | MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA | 014.703.184-18 | 73.80 | APROVADO |
| Assistente Social | MONICA SCHULTZE | 014.703.239-07 | 88.70 | APROVADO |
| Assistente Social | MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO | 014.703.281-30 | 73.80 | APROVADO |
| Assistente Social | NÁDIA CARVALHO KOTSUBO | 014.703.358-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO | 014.703.257-50 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | NATHALIA ELIZABETH PACHECO | 014.703.192-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO | 014.703.260-91 | 75.10 | APROVADO |
| Assistente Social | NATIELI MAIARA RAMALHO | 014.703.362-63 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | NAYARA CRISTINE PEIXOTO GRILLO | 014.703.245-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | NEIDE FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.288-07 | 45.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI | 014.703.233-26 | 82.50 | APROVADO |
| Assistente Social | NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA | 014.703.279-42 | 58.50 | APROVADO |
| Assistente Social | NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA | 014.703.152-04 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | NIVIA LUCIANO | 014.703.149-26 | 55.50 | APROVADO |
| Assistente Social | ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA | 014.703.297-58 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | OTACILIA DA SILVA | 014.703.250-74 | 60.60 | APROVADO |
| Assistente Social | PALOMA MOREIRA DA SILVA | 014.703.339-24 | 78.70 | APROVADO |
| Assistente Social | PAULA BRUNA DA SILVA | 014.703.194-17 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA | 014.703.145-72 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | PAULO ROBERTO DA SILVA | 014.703.362-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA | 014.703.316-58 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | PRISCILA ALVES PEREIRA | 014.703.341-18 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | PRISCILA LOBATO MOREIRA | 014.703.188-35 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | PRISCILA SOUZA CARDOSO | 014.703.178-35 | 55.50 | APROVADO |
| Assistente Social | RAFAEL KAUIN RAMOS | 014.703.296-51 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS | 014.703.142-51 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO | 014.703.165-59 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO | 014.703.196-90 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO | 014.703.182-62 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM | 014.703.303-53 | 60.60 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | REGIANA DE SOUZA DUBAS | 014.703.209-01 | 79.10 | APROVADO |
| Assistente Social | REGINALDO APARECIDO STRESSER | 014.703.340-17 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO | 014.703.272-20 | 80.40 | APROVADO |
| Assistente Social | REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI | 014.703.367-06 | 55.10 | APROVADO |
| Assistente Social | RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS | 014.703.196-29 | 68.90 | APROVADO |
| Assistente Social | RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES | 014.703.210-09 | 55.50 | APROVADO |
| Assistente Social | RENATA GODOY LEME BOTELHO | 014.703.303-82 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | RENATA SILVA DE OLIVEIRA | 014.703.290-20 | 80.80 | APROVADO |
| Assistente Social | RENATA SOARES DE FREITAS | 014.703.368-40 | 77.60 | APROVADO |
| Assistente Social | ROBERTA DA SILVA COSTA | 014.703.320-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA | 014.703.197-98 | 77.40 | APROVADO |
| Assistente Social | RODRIGO RAMOS | 014.703.244-61 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA | 014.703.371-62 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | ROSA MARIA MARTINS | 014.703.151-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | ROSANA TRENTO CAMPOS | 014.703.298-35 | 45.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA | 014.703.287-08 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA | 014.703.277-69 | 65.70 | APROVADO |
| Assistente Social | ROSIANE PEREIRA DA SILVA | 014.703.259-15 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | RUBIA SADOVSKI PIEROBOM | 014.703.179-87 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | SABRINA DAIANE DE OLIVEIRA | 014.703.334-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | SABRINA SOARES DA SILVA | 014.703.173-80 | 53.60 | APROVADO |
| Assistente Social | SANDERLÉIA ROSA INÁCIO DE SOUZA MELO | 014.703.147-82 | 57.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI | 014.703.307-17 | 70.40 | APROVADO |
| Assistente Social | SIDNEI LUIS GALVANI | 014.703.364-77 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | SILVANA CARDOSO DE FREITAS | 014.703.243-39 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA | 014.703.365-45 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA | 014.703.146-45 | 60.20 | APROVADO |
| Assistente Social | SIMONE DE CARVALHO | 014.703.213-17 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | SIRLENE APARECIDA DE LIMA | 014.703.358-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | SOLANGE DE FREITAS ELIT | 014.703.301-41 | 79.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | SOLANGE RODRIGUES DA SILVA | 014.703.317-05 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | SONIA MARIA FERREIRA | 014.703.340-07 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS | 014.703.319-01 | 84.20 | APROVADO |
| Assistente Social | STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA | 014.703.276-56 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | STEPHANIE APARECIDA DA SILVA | 014.703.160-04 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO | 014.703.196-00 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | SUELEN DO CARMO SPINA | 014.703.292-08 | 67.00 | APROVADO |
| Assistente Social | SUELEN LOPES DOS SANTOS | 014.703.318-78 | 72.10 | APROVADO |
| Assistente Social | SUELI PASQUALINO PECORARE | 014.703.318-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | SYLVANARA ALVES LIMA | 014.703.159-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | TAINÁ SANCHES RABAL | 014.703.261-84 | 78.70 | APROVADO |
| Assistente Social | TAINARA MARINA DA SILVA BORGES | 014.703.302-18 | 65.50 | APROVADO |
| Assistente Social | TALIA GABRIELA LOPES | 014.703.271-65 | 73.80 | APROVADO |
| Assistente Social | TALITA SILVA DE JESUS | 014.703.168-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | TALLES MARTIMIANO GALHARDO | 014.703.204-42 | 78.90 | APROVADO |
| Assistente Social | TAMARA TEIXEIRA | 014.703.325-89 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | TAMIRES REGINA DOS SANTOS | 014.703.301-27 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | TANIA PATRICIA BELLEZI | 014.703.269-80 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | TATIANE CENEDEZE FALQUETTE | 014.703.272-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | TATIANE LINO MIGUEL | 014.703.324-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | TATIANE MONTEIRO CALDEIRA | 014.703.356-33 | 64.20 | ELIMINADO |
| Assistente Social | THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO | 014.703.328-03 | 74.00 | APROVADO |
| Assistente Social | THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA | 014.703.168-75 | 59.10 | ELIMINADO |
| Assistente Social | THAIS ERICA EZIQUIEL | 014.703.178-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | THAIS FERNANDA PAIÃO | 014.703.148-65 | 83.80 | APROVADO |
| Assistente Social | THAÍS FERNANDES FERREIRA | 014.703.176-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS | 014.703.271-04 | 63.80 | APROVADO |
| Assistente Social | THAIS MARQUES DE MORAIS | 014.703.309-96 | 64.00 | APROVADO |
| Assistente Social | THAIS TEIXEIRA BASTOS DOMINGOS | 014.703.370-10 | 69.30 | ELIMINADO |
| Assistente Social | THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS | 014.703.289-86 | 77.20 | APROVADO |
| Assistente Social | THALITA POLICARPO RAITHZ | 014.703.151-39 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | THIAGO ANDRE TELES DA SILVA | 014.703.289-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA | 014.703.165-46 | 70.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | TIAGO DOS SANTOS DELFINO | 014.703.280-70 | 57.40 | ELIMINADO |
| Assistente Social | TIELLY ZANELLI GOMES | 014.703.252-68 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA | 014.703.144-78 | 72.30 | APROVADO |
| Assistente Social | VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA | 014.703.254-47 | 75.50 | APROVADO |
| Assistente Social | VALERIA APARECIDA DA SILVA | 014.703.286-79 | 61.90 | APROVADO |
| Assistente Social | VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES | 014.703.370-48 | 70.20 | APROVADO |
| Assistente Social | VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI | 014.703.190-42 | 72.50 | APROVADO |
| Assistente Social | VANDERLEIA DE LIMA | 014.703.362-18 | 70.80 | APROVADO |
| Assistente Social | VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA | 014.703.144-34 | 67.20 | APROVADO |
| Assistente Social | VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE | 014.703.206-97 | 85.70 | APROVADO |
| Assistente Social | VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI | 014.703.181-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | VANESSA MARA SOLCIA | 014.703.154-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | VANIA CRISTINA PAULINO | 014.703.142-78 | 70.60 | APROVADO |
| Assistente Social | VÂNIA JESSICA DA SILVA | 014.703.330-80 | 84.20 | APROVADO |
| Assistente Social | VERA LUCIA DE OLIVEIRA | 014.703.350-68 | 62.10 | APROVADO |
| Assistente Social | VERANICE DA SILVA | 014.703.333-85 | 58.70 | APROVADO |
| Assistente Social | VERÔNICA CARAMORI LOPES | 014.703.317-48 | 57.20 | APROVADO |
| Assistente Social | VERONICA LOBATO OLIVEIRA | 014.703.223-91 | 51.90 | APROVADO |
| Assistente Social | VILMA GOMES VALENTIM | 014.703.334-41 | 51.90 | APROVADO |
| Assistente Social | VILMA NIETO | 014.703.277-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | VITORIA CUNHA | 014.703.156-30 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ | 014.703.235-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Assistente Social | VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA | 014.703.358-95 | 62.50 | ELIMINADO |
| Assistente Social | VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA | 014.703.261-20 | 67.40 | APROVADO |
| Assistente Social | VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ | 014.703.231-89 | 57.20 | APROVADO |
| Assistente Social | WANESSA VITORIA CANTIERI | 014.703.279-95 | 63.60 | APROVADO |
| Assistente Social | WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO | 014.703.341-44 | 53.80 | APROVADO |
| Assistente Social | WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO | 014.703.213-42 | 75.90 | APROVADO |
| Assistente Social | WILLIAN NASCIMENTO GOMES | 014.703.327-35 | 75.70 | APROVADO |
| Assistente Social | WILSON SEIJI TAKAGI | 014.703.232-94 | 62.30 | APROVADO |
| Assistente Social | YOHANA RAMOS CARDOSO | 014.703.202-09 | 82.30 | APROVADO |
| Contador | ADRIENI RODRIGUES | 014.703.166-53 | 40.90 | ELIMINADO |
| Contador | AGNALDO DONIZETI DEMARCHI | 014.703.299-39 | 42.80 | ELIMINADO |
| Contador | ALESSANDRA BELISARIO REALE COSTA | 014.703.282-39 | 51.30 | APROVADO |
| Contador | ALESSANDRO MEIRA | 014.703.260-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA | 014.703.320-13 | 59.60 | APROVADO |
| Contador | ALEX DE FREITAS | 014.703.236-01 | 53.00 | APROVADO |
| Contador | ALISSON JUNIO CLEMENTE | 014.703.184-62 | 71.50 | APROVADO |
| Contador | ALMIR DOS SANTOS | 014.703.214-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ALYNE ROSA MENDES DA SILVA | 014.703.214-04 | 27.50 | ELIMINADO |
| Contador | AMANDA CAROLINE BOSSO | 014.703.231-14 | 27.70 | ELIMINADO |
| Contador | AMANDA SQUILINO LISBOA | 014.703.184-07 | 29.00 | ELIMINADO |
| Contador | ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA | 014.703.162-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO | 014.703.366-09 | 83.00 | APROVADO |
| Contador | ANA PAULA DE SOUZA SANTOS | 014.703.158-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA | 014.703.219-60 | 33.00 | ELIMINADO |
| Contador | ANDERSON FERNANDO FARCO | 014.703.273-63 | 34.70 | ELIMINADO |
| Contador | ANDERSON RENO DENEGA | 014.703.285-19 | 45.10 | ELIMINADO |
| Contador | ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS | 014.703.151-48 | 26.20 | ELIMINADO |
| Contador | ANDRIÉLI BUREY | 014.703.151-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ANGELO ANTONIO DE SOUZA | 014.703.266-74 | 46.20 | ELIMINADO |
| Contador | ANNA CAROLINA PEREIRA ROCHA | 014.703.336-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR | 014.703.310-45 | 36.40 | ELIMINADO |
| Contador | APARECIDO SOLCIA JUNIOR | 014.703.155-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ARIANE GAIGUER | 014.703.283-84 | 56.00 | APROVADO |
| Contador | ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR | 014.703.364-04 | 56.60 | APROVADO |
| Contador | BEATRIZ SANTOS DE LIMA | 014.703.182-65 | 35.80 | ELIMINADO |
| Contador | BIANCA CARDOSO ANDRADE | 014.703.142-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ | 014.703.167-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | BRUNA CRISTINA GOTARDO | 014.703.296-75 | 32.80 | ELIMINADO |
| Contador | BRUNA PAULA DE JESUS | 014.703.265-23 | 25.80 | ELIMINADO |
| Contador | BRUNA RAFAELE RODRIGUES PEREIRA | 014.703.171-11 | 26.00 | ELIMINADO |
| Contador | CAIO VINICUS GRACIOLI | 014.703.189-84 | 36.00 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contador | CALEBE AFONSO RIEKE | 014.703.250-67 | 51.30 | APROVADO |
| Contador | CAMILA MENTORE DOS SANTOS | 014.703.182-66 | 36.20 | ELIMINADO |
| Contador | CAMILA SIQUEROLI DE LIMA | 014.703.241-31 | 41.10 | ELIMINADO |
| Contador | CARLA DANIELLE ILIDIO DA SILVA | 014.703.247-79 | 23.90 | ELIMINADO |
| Contador | CARLOS ALBERTO POPOVITZ | 014.703.279-97 | 42.80 | ELIMINADO |
| Contador | CARLOS EDUARDO DRONG | 014.703.204-40 | 71.50 | APROVADO |
| Contador | CAROLINA DO CARMO RODRIGUES | 014.703.315-71 | 29.80 | ELIMINADO |
| Contador | CINDY WENDY PARIZ | 014.703.151-10 | 51.10 | APROVADO |
| Contador | CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA | 014.703.352-90 | 32.60 | ELIMINADO |
| Contador | CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES | 014.703.197-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | CLAUDIOMIRO JOSÉ MARQUES | 014.703.281-89 | 32.60 | ELIMINADO |
| Contador | CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO | 014.703.186-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES | 014.703.326-93 | 22.60 | ELIMINADO |
| Contador | DÂMARIS EMILLY GONCALVES SILVA | 014.703.146-35 | 39.20 | ELIMINADO |
| Contador | DANIEL AUGUSTO SOLIMAN | 014.703.181-56 | 27.70 | ELIMINADO |
| Contador | DANIELE DE ARRUDA TASCA | 014.703.209-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | DIEGO APARECIDO DA LUZ VIRTUOSA | 014.703.268-50 | 30.70 | ELIMINADO |
| Contador | DONIZETE PAIAS | 014.703.258-48 | 64.50 | APROVADO |
| Contador | DOUGLAS NUSS | 014.703.259-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | EDUARDO CHIAVELLI PUGA | 014.703.156-28 | 36.00 | ELIMINADO |
| Contador | EDUARDO FERNANDO TONIOL | 014.703.341-06 | 29.40 | ELIMINADO |
| Contador | EDUARDO SILVA PINHEIRO NEVES | 014.703.278-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | EDUARDO TAVARES | 014.703.221-10 | 53.20 | APROVADO |
| Contador | ELCIO CORDEIRO DA SILVA | 014.703.332-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | ELIANE FARIAS CORDEIRO | 014.703.288-19 | 26.20 | ELIMINADO |
| Contador | ELIANE REGINA PIRANI GOMES ROSA | 014.703.321-06 | 22.80 | ELIMINADO |
| Contador | EMANUELLA GONÇALVES LIMA | 014.703.325-37 | 31.30 | ELIMINADO |
| Contador | ERICA DIAS VALERIO | 014.703.257-83 | 56.00 | APROVADO |
| Contador | FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA | 014.703.256-10 | 66.40 | APROVADO |
| Contador | FABIO SPRICIGO | 014.703.313-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | FELIPE CALDEIRA DELLDOTTO | 014.703.183-63 | 47.90 | ELIMINADO |
| Contador | FELIPE COIMBRA PEIXOTO BENTO EUCLIDES | 014.703.306-58 | 27.30 | ELIMINADO |
| Contador | FELIPE DOS SANTOS ANTUNES | 014.703.235-84 | 55.80 | APROVADO |
| Contador | FERNANDO CESAR ROSCIA | 014.703.372-57 | 31.50 | ELIMINADO |
| Contador | FERNANDO EVARISTO FERREIRA | 014.703.175-87 | 22.60 | ELIMINADO |
| Contador | FERNANDO HENRIQUE CARDOSO | 014.703.284-67 | 36.20 | ELIMINADO |
| Contador | FERNANDO SALGUEIRO GULZOW | 014.703.173-85 | 39.20 | ELIMINADO |
| Contador | GABRIEL CRUZ TORRES | 014.703.332-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | GABRIEL DE SOUZA FERNANDES | 014.703.373-41 | 27.70 | ELIMINADO |
| Contador | GABRIEL DENKE MACHADO | 014.703.252-50 | 51.50 | APROVADO |
| Contador | GABRIEL FANTINI RODRIGUES | 014.703.140-63 | 41.10 | ELIMINADO |
| Contador | GABRIEL SCHWENGBER WELTER | 014.703.276-07 | 54.90 | APROVADO |
| Contador | GABRIELA DE SOUZA PEREIRA | 014.703.324-16 | 34.30 | ELIMINADO |
| Contador | GABRIELA FARIA PEREIRA | 014.703.327-85 | 31.50 | ELIMINADO |
| Contador | GABRIELI BORGES DE PONTES | 014.703.323-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | GEOVANE SILVA DOS SANTOS | 014.703.306-57 | 48.10 | ELIMINADO |
| Contador | GILSON LISBOA PINTO | 014.703.155-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | GIOVANNI GIOVANELI | 014.703.361-16 | 17.70 | ELIMINADO |
| Contador | GISLAINE CASTORINA ARNAUDE | 014.703.325-50 | 32.60 | ELIMINADO |
| Contador | GRAZIELLE COURA | 014.703.241-15 | 35.80 | ELIMINADO |
| Contador | GUILHERME JULIAN FERREIRA | 014.703.145-24 | 56.40 | APROVADO |
| Contador | HEITOR HIRATA MISSUNAGA | 014.703.315-60 | 58.50 | APROVADO |
| Contador | HELOISA NATALIA DE SOUZA DA SILVA | 014.703.166-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | HENRIQUE BASILIO DE ALMEIDA | 014.703.332-52 | 27.50 | ELIMINADO |
| Contador | HENRIQUE DE SÁ | 014.703.181-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | IGOR DE SOUZA SENO | 014.703.276-04 | 37.30 | ELIMINADO |
| Contador | INBEB INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA | 014.703.279-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR | 014.703.220-78 | 61.10 | APROVADO |
| Contador | JANAINA TENÓRIO DA SILVA | 014.703.215-67 | 34.30 | ELIMINADO |
| Contador | JÉSSICA CRISTINA LEITE | 014.703.161-67 | 48.10 | ELIMINADO |
| Contador | JHONNY HENRIQUE REIS | 014.703.173-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | JOAO MARCOS GIAROLA | 014.703.270-07 | 36.00 | ELIMINADO |
| Contador | JOAO VITOR PERES DOS SANTOS | 014.703.193-30 | 34.70 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contador | JOSE UMBERTO CAVECCHIA JUNIOR | 014.703.323-91 | 36.00 | ELIMINADO |
| Contador | JULIANO LUIZ MAREGA | 014.703.184-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | KARINA FERNANDES DE PAULA | 014.703.362-60 | 34.10 | ELIMINADO |
| Contador | KAROLINE SENA DE LIMA DELFINO | 014.703.315-29 | 31.30 | ELIMINADO |
| Contador | KATIA MUNARETTO | 014.703.303-91 | 24.10 | ELIMINADO |
| Contador | LAISLARA KAUANE DA SILVA P DYONISIO | 014.703.241-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | LANA TAIANE CRUZ | 014.703.180-12 | 46.20 | ELIMINADO |
| Contador | LARISSA TAQUE DE OLIVEIRA | 014.703.252-96 | 52.80 | APROVADO |
| Contador | LAYS CAROLINE ALEXANDRE | 014.703.310-33 | 40.90 | ELIMINADO |
| Contador | LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI | 014.703.278-48 | 29.40 | ELIMINADO |
| Contador | LEANDRO MELEIRO LOPES | 014.703.230-94 | 37.50 | ELIMINADO |
| Contador | LENISE DALLMANN HABER | 014.703.181-66 | 60.00 | APROVADO |
| Contador | LETICIA APARECIDA BINDER | 014.703.203-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | LETÍCIA APARECIDA MOSCATO | 014.703.260-03 | 21.30 | ELIMINADO |
| Contador | LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS | 014.703.310-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO | 014.703.320-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | LUCAS OTÁVIO PINESSO DE MORAIS | 014.703.191-55 | 34.10 | ELIMINADO |
| Contador | LUCIANO SENA | 014.703.370-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO | 014.703.364-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI | 014.703.308-46 | 47.90 | ELIMINADO |
| Contador | MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES | 014.703.324-58 | 36.40 | ELIMINADO |
| Contador | MANOEL SABINO DE LEMOS NETO | 014.703.351-28 | 41.10 | ELIMINADO |
| Contador | MARCELA VANESSA ROSA | 014.703.212-91 | 39.20 | ELIMINADO |
| Contador | MÁRCIA LEONICE VIEIRA | 014.703.143-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA | 014.703.163-44 | 32.60 | ELIMINADO |
| Contador | MARCOS VINÍCIUS ORIAS COSTA | 014.703.341-07 | 16.00 | ELIMINADO |
| Contador | MARIA HELENA GOMES SOLCIA | 014.703.325-77 | 26.20 | ELIMINADO |
| Contador | MARIA SIMONE PEREIRA SILVA | 014.703.317-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | MARINA MISSAKO HASHIMOTO FUCUDA | 014.703.344-96 | 69.80 | APROVADO |
| Contador | MARIO BRANDINO FILHO | 014.703.193-29 | 34.50 | ELIMINADO |
| Contador | MARVIN SANTIAGO DA SILVA | 014.703.257-25 | 31.10 | ELIMINADO |
| Contador | MATEUS HENRIQUE BRAGA | 014.703.372-85 | 25.60 | ELIMINADO |
| Contador | MAURICIO DOS REAIS LEITAO | 014.703.224-42 | 29.40 | ELIMINADO |
| Contador | MAURO GIROTTO FILHO | 014.703.256-04 | 46.00 | ELIMINADO |
| Contador | MYSHELEN THAISSYA FONSECA POLSKIKH | 014.703.278-44 | 40.90 | ELIMINADO |
| Contador | NATANAEL GOMES | 014.703.246-70 | 27.90 | ELIMINADO |
| Contador | NATHALIA FRANCESCHINI DO DIVINO | 014.703.183-19 | 22.40 | ELIMINADO |
| Contador | NEILA JAQUELINE BARBIERI | 014.703.297-61 | 30.70 | ELIMINADO |
| Contador | NELSON DE OLIVEIRA BRUNO | 014.703.356-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | NICOLAS ESCOBAR GASPAR | 014.703.325-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA | 014.703.154-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA | 014.703.275-12 | 47.90 | ELIMINADO |
| Contador | PRISCILA DOS SANTOS | 014.703.330-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RAFAEL FERNANDO DA SILVA | 014.703.369-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RAFAEL ISAAC RIBEIRO MONTES | 014.703.263-67 | 31.30 | ELIMINADO |
| Contador | RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA | 014.703.161-86 | 47.50 | ELIMINADO |
| Contador | RAFAEL SAMPAIO FORNAZIERI | 014.703.326-46 | 48.10 | ELIMINADO |
| Contador | RAFAEL TEIDY DE FREITAS TINA | 014.703.281-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO | 014.703.245-64 | 37.70 | ELIMINADO |
| Contador | RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.330-64 | 32.60 | ELIMINADO |
| Contador | RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA | 014.703.168-51 | 51.50 | APROVADO |
| Contador | REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | 014.703.349-32 | 27.30 | ELIMINADO |
| Contador | REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA MELO | 014.703.310-21 | 34.10 | ELIMINADO |
| Contador | RENAN VITOR CAETANO DA COSTA | 014.703.344-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RENATA MARTINS NONAKA | 014.703.214-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RENATO PAGANINI | 014.703.244-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RICARDO MESSIAS DE ARAÚJO | 014.703.367-30 | 21.30 | ELIMINADO |
| Contador | ROBSON RODRIGO COSTA BRAZ | 014.703.312-40 | 27.50 | ELIMINADO |
| Contador | RODRIGO DE LIMA | 014.703.204-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | RONALDO DE OLIVEIRA | 014.703.195-02 | 28.10 | ELIMINADO |
| Contador | RUBENS PALOMARE FILHO | 014.703.326-06 | 20.70 | ELIMINADO |
| Contador | SAMUEL AFONSO GARCIA | 014.703.366-15 | 37.50 | ELIMINADO |
| Contador | SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI | 014.703.251-74 | 85.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contador | SERGIO A FRANCISCO | 014.703.324-31 | 27.90 | ELIMINADO |
| Contador | SERGIO FONSECA INAICO | 014.703.147-35 | 31.50 | ELIMINADO |
| Contador | TAMIRIS RODRIGUES VIANA | 014.703.244-71 | 44.30 | ELIMINADO |
| Contador | TÂNIA MARIA ROQUE | 014.703.286-80 | 32.40 | ELIMINADO |
| Contador | TANIA REGINA GUIMARAES | 014.703.158-69 | 21.10 | ELIMINADO |
| Contador | TATIANE BRISOLA DEMETRIO | 014.703.268-82 | 52.60 | APROVADO |
| Contador | TATIANE SCHAVARSKI | 014.703.315-11 | 24.10 | ELIMINADO |
| Contador | THAYNA SARA RODRIGUES | 014.703.306-74 | 39.60 | ELIMINADO |
| Contador | THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI | 014.703.351-39 | 83.20 | APROVADO |
| Contador | VALDIR LUCIANO DE SOUZA | 014.703.195-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS | 014.703.140-56 | 83.40 | APROVADO |
| Contador | VINICIUS EDMUR LOPES | 014.703.319-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | VINICIUS PASSARINI BARDELLA | 014.703.265-66 | 39.40 | ELIMINADO |
| Contador | VINICIUS PERES CORREIA | 014.703.367-55 | 41.10 | ELIMINADO |
| Contador | WANDERLEI MILITÃO NETO | 014.703.370-18 | 44.50 | ELIMINADO |
| Contador | WELINGTON INACIO DA SILVA | 014.703.196-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Contador | WELLINGTON SENA DE OLIVEIRA | 014.703.212-92 | 42.10 | ELIMINADO |
| Contador | WILLIAM YUKIO NISHIMURA | 014.703.356-12 | 62.80 | APROVADO |
| Contador | WILLIAN GOMES VARGAS | 014.703.153-96 | 74.90 | APROVADO |
| Contador | YURI BRITO GARCIA | 014.703.368-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | FABIOLLA SOARES BARBOSA | 014.703.195-07 | 23.00 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | LETICIA THAIS OTAVIANO | 014.703.225-27 | 53.20 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | MANOEL OLAVO VALENTIM FERNANDES DE CASTILHO | 014.703.333-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | MARCIO AURÉLIO PEREIRA | 014.703.362-73 | 46.60 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | RAFAEL KLOSS FRANÇA | 014.703.250-44 | 30.00 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial | TAYNÃ CAVALCANTI DE PAIVA | 014.703.268-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais | CAMILA GOMEDI | 014.703.284-29 | 71.90 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais | LILIAN CARLA PEREIRA LOPES | 014.703.280-41 | 36.60 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | ALEXANDRE JORGE IKUTA | 014.703.251-23 | 65.30 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | FABÍOLA STAHLKE PRADO | 014.703.280-03 | 60.60 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | GILBERTO OSSAMU MAEDA | 014.703.288-21 | 40.00 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA | 014.703.338-84 | 67.00 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | JÚLIA ROSA MICHELATO | 014.703.172-30 | 72.30 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista | ROBERTA DE SOUZA MUSSI | 014.703.233-73 | 42.10 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | ANA PAULA SOARES MURADOR | 014.703.324-97 | 62.10 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | CAMILA FERNANDA VASCONCELOS | 014.703.188-39 | 75.30 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | CRISTIANE MARIA MONTANARI FIGUEIRA | 014.703.250-36 | 61.70 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | FERNANDO TSUYOSHI DE SOUZA NISHIDA | 014.703.184-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | HENRIQUE NETO ANDRADE GONCALVES | 014.703.307-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | LUIS EDUARDO SHIGUEKI MASHIMA | 014.703.279-54 | 61.90 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | NAYRA KAWANA TURINI | 014.703.177-15 | 53.80 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.168-69 | 65.90 | ELIMINADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | STEFÂNIA GASPARI | 014.703.293-23 | 60.60 | APROVADO |
| Dentista Especialista - Cirurgião Protesista | VINÍCIUS BARBIERI DE OLIVEIRA MARTONI | 014.703.333-41 | 66.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | ADRIANE DE OLIVEIRA | 014.703.212-09 | 41.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ADRIANO THIBES HOSHINO | 014.703.180-00 | 58.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | AFONSO GUILHERME ALBACH | 014.703.335-79 | 33.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES | 014.703.275-36 | 73.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | ALESSANDRA HELENA RAMIRES MACHADO | 014.703.253-28 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA | 014.703.178-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | ALEX FERNANDES | 014.703.211-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | ALEXANDRA SCHERER | 014.703.206-37 | 43.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ANA CAROLINA BELINOVSKI | 014.703.206-69 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ANA CAROLINA BERTOLACCINI | 014.703.335-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | ANDERSON ANACLETO DA SILVA | 014.703.294-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | ANDRE LUIZ AGUIAR BERNARDES | 014.703.336-60 | 45.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO | 014.703.240-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | ARETUSA DANIELA RESENDE MENDES | 014.703.198-96 | 49.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ARTHUR FERRANTE MILOZO GUNDHNER | 014.703.165-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | BÁRBARA ALVES DE SOUZA | 014.703.225-87 | 50.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | BEATRIZ KARINS DOS SANTOS | 014.703.352-26 | 50.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | BRUNA DELGADO GÓES | 014.703.184-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | BRUNO BALBINO ALTMANN | 014.703.297-96 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrônomo | BRUNO HENRIQUE BORTOTTO DA SILVA | 014.703.279-14 | 48.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | BRUNO VIZIOLI | 014.703.264-42 | 56.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | CAIQUE EDUARDO DOS SANTOS | 014.703.255-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES | 014.703.308-85 | 57.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | CARLA EMANUELE RIBEIRO ALVES | 014.703.177-56 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | CARLA MARIA BAU BELENTANI | 014.703.179-44 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | CARLA RENATA PAZZOTTI | 014.703.171-72 | 56.60 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | CARLOS ALBERTO IGARASHI | 014.703.193-62 | 44.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | CARLOS HENRIQUE PLATH | 014.703.362-50 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | CAROLINA LAZARI ARAÚJO | 014.703.210-39 | 58.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | CÉSAR AUGUSTO PECORARO | 014.703.176-32 | 63.60 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | CLAUDIA MARIA DO PRADO FURQUIM | 014.703.273-67 | 62.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | DANIEL ANTÔNIO FIX DE OLIVEIRA | 014.703.220-86 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | DANILO GRIGGIO | 014.703.324-99 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | DIEGO DIONIZIO PEREIRA | 014.703.335-27 | 51.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | DIMI ENDRIGO CARDOSO | 014.703.331-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | DIOGENES BIANCHINI | 014.703.228-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | DIOGO MAGALHAES | 014.703.279-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | EDNELSON DA SILVA | 014.703.285-50 | 34.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ELAINE CECILIA LOPES | 014.703.205-55 | 47.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | ELDER ANDREAZI | 014.703.334-22 | 57.00 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO | 014.703.372-61 | 64.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | FABIO HENRIQUE SENCI AGUIAR | 014.703.340-11 | 41.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | FELIPE CARLOS CASTILHO DE OLIVEIRA | 014.703.239-99 | 38.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | FELIPE JOSE RIBEIRO | 014.703.341-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | FERNANDA NEVES PADUAN | 014.703.344-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | FERNANDO YOCHIO LEMES ABE | 014.703.244-98 | 68.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | FRANCINE DINIZ | 014.703.342-99 | 58.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | FRANCISCO GONGORA ZORMAN | 014.703.368-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | FRANK WILLIAN TIROLI | 014.703.244-92 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA | 014.703.279-56 | 61.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | GABRIELA DANIELI SANTOS | 014.703.301-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | GILVANI SCATOLIN LEITE | 014.703.360-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | GISLAINE GABARDO | 014.703.174-37 | 73.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | GUILHERME BARBIERI FRANÇA | 014.703.319-18 | 57.00 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | GUILHERME DE GENARO MOREIRA | 014.703.225-55 | 67.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | GUILHERME HONDA | 014.703.306-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | GUSTAVO ANTONIO PIRES | 014.703.314-72 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | GUSTAVO GALVÃO COSTA | 014.703.177-29 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | GUSTAVO KENZO HAZASKI | 014.703.335-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | HEITOR HENRIQUE DA SILVA | 014.703.303-74 | 35.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | HEITOR JOSÉ ROHLING | 014.703.252-05 | 55.50 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | HELEN CRISTINA PAIVA | 014.703.338-45 | 57.00 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | HELIO HENRIQUE SOARES FRANCO | 014.703.266-05 | 62.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | HIAGO LOCH BLAU | 014.703.193-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | IGOR DE OLIVEIRA MOURA | 014.703.292-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | JACQUELINE DALBELO PUIA | 014.703.179-85 | 41.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JAIR GARCIA NETO | 014.703.286-47 | 62.10 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JAQUELINE CAZADO FELIX | 014.703.223-28 | 43.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JEAN CARLO BAUDRAZ DE PAULA | 014.703.175-25 | 51.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JEAN EDUARDO ROSOLEN | 014.703.163-28 | 26.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOÃO CARLOS STOFALETE SALGUEIRO | 014.703.166-19 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOAO FERNANDO NUNES MENOLLI | 014.703.140-97 | 50.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOÃO LUCAS DA COSTA DE SOUZA | 014.703.283-66 | 48.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA BARBEIRO | 014.703.359-02 | 50.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOÃO PAULO HECKLER | 014.703.197-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | JOÃO PEDRO MIZAKAMI QUINAGLIA | 014.703.341-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | JORGE APARECIDO JERONIMO | 014.703.372-90 | 41.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO | 014.703.218-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | JOSÉ VICTOR FREITAS DOS SANTOS | 014.703.334-00 | 57.00 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JÚLIA VOYTENA CORRADINI | 014.703.301-08 | 51.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JULIANA SILVA ROCHA | 014.703.293-80 | 53.60 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | JULIO TOSHIO HASEGAWA | 014.703.248-53 | 53.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrônomo | KAIRON LUCAS WERLANG | 014.703.195-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | KARINA DA SILVA MARQUITO | 014.703.369-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | KARINA SILVA DOS SANTOS | 014.703.329-48 | 52.10 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | KARINE FERNANDA DE BARROS PIROLO | 014.703.250-20 | 50.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | KARLO ALEXANDRE DE MORAES | 014.703.342-21 | 26.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | KATERINE PAULA MIRANDA LIMA | 014.703.176-88 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LAHYS FERNANDA DA SILVA | 014.703.238-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | LAÍS ZITO ZULATO | 014.703.365-77 | 73.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | LARISSA ALVES DE BRITO | 014.703.152-42 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LARISSA FERREIRA VIEIRA | 014.703.327-71 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LEILA BERNART VILELA | 014.703.220-02 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LEONARDO OLIVEIRA DE MELO | 014.703.153-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | LETÍCIA CAROLINA CHIAMPI MUNHOZ | 014.703.302-54 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LETÍCIA ELISIANE BELUZZO | 014.703.260-68 | 53.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | LETÍCIA MAYUMI SUMIZON | 014.703.329-80 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LORENA GABRIELE LOURENÇO | 014.703.321-09 | 30.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUAN KENJI SILVA WAKATSUKI | 014.703.344-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS | 014.703.146-50 | 62.10 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUCAS FELIPE MARTINS | 014.703.328-86 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | 014.703.352-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | LUCAS ISSAMU CALCAGNI | 014.703.303-43 | 33.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUCAS PIVETTA | 014.703.254-42 | 43.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUCIANO OLIVEIRA NUNES | 014.703.347-70 | 50.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | LUIZ HENRIQUE VOIGT GAIR | 014.703.279-04 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MANOELA BARBARA MICHELETTI SILVA | 014.703.291-90 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA | 014.703.191-14 | 51.50 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARCELOAPARECIDO ALVES RODRIGUES | 014.703.336-94 | 47.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MÁRCIO ADRIANO KAISER | 014.703.371-83 | 51.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARCIO CAVALHEIRO BORGES | 014.703.315-26 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARCOS DIAMANTINO GONÇALVES GASPARIN | 014.703.218-33 | 58.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARCOS SCHULTER SEBEN | 014.703.311-28 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARIA FERNANDA SABADINI MACENA | 014.703.201-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | MARIANE SILVA FELICIO | 014.703.302-48 | 61.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MARJORI DOS SANTOS GOUVEIA | 014.703.159-09 | 60.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MATEUS GIOVANI DA SILVA E SOUZA | 014.703.249-33 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | MATEUS SOUZA LOPES | 014.703.252-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | MATHEUS ARANTES DA SILVA | 014.703.204-88 | 63.40 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO | 014.703.154-53 | 53.60 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MAURO TSUYOSHI OKIMURA JUNIOR | 014.703.276-73 | 58.50 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MAYRA EVELIN TROOST DE ALMEIDA | 014.703.311-00 | 50.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MELINA MARQUES HOLDERBAUM | 014.703.322-39 | 55.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | MIRIAN SANTOS CALMEZINI | 014.703.339-54 | 48.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | MURILO KIICHI BOTELHO MIURA | 014.703.210-47 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | PAULO CEZAR LOPES | 014.703.150-43 | 54.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SCOLARI | 014.703.200-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | PETHRUS MANTOVANI | 014.703.358-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | RAFAEL FOGAÇA DA SILVA | 014.703.339-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | RAFAEL KODIRO CONTI HOSHINO | 014.703.361-23 | 37.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RAFAEL LEIBANTE POLVANI | 014.703.270-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | RAFAELA BUENO LORETO | 014.703.328-48 | 35.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RAFAELA RODRIGUES MURARI | 014.703.302-70 | 64.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | REBECA RAYANE WIEZORKOSKY CUENCA | 014.703.151-36 | 51.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RENAN DE OLIVEIRA CAMPAROTO | 014.703.304-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | RENAN FELIX IASTRENSKI | 014.703.299-20 | 47.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA | 014.703.294-81 | 53.80 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RENATA KOYAMA | 014.703.340-63 | 60.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RENATO RIBEIRO MACHADO | 014.703.232-09 | 72.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RENILZA RITA DE CACIA DA SILVA | 014.703.249-71 | 47.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RICARDO JOSE DA SILVA | 014.703.367-60 | 65.70 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RICARDO MICHAEL LEVY | 014.703.351-23 | 43.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO | 014.703.209-60 | 57.20 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI | 014.703.233-58 | 47.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | RONDINELY DA SILVA SANTOS | 014.703.155-93 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrônomo | ROSÂNGELA APARECIDA MACHADO ZANIN | 014.703.363-44 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | SANDRA CAROLINA MENDES | 014.703.306-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | TAIAN DE JESUS FERREIRA | 014.703.150-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | TAMIRES FIRMINO | 014.703.324-14 | 58.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | THAÍS REGINA RAMOS ALVES | 014.703.235-44 | 58.50 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | THIAGO PAULINO VICENTINI | 014.703.290-52 | 62.30 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | THIAIANE COSTA VIANA | 014.703.293-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Agrônomo | TIAGO MAKOTO OTANI | 014.703.147-20 | 63.60 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | VINÍCIUS AUGUSTO POÇAS | 014.703.330-11 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | VITOR SIGARI LOBATO | 014.703.262-74 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | WELLINGTON GIOVANI CORREIA | 014.703.265-74 | 61.90 | APROVADO |
| Engenheiro Agrônomo | WESLEY DUARTE NERIS | 014.703.369-02 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Agrônomo | WILLIAM CECILIANO MENINO | 014.703.321-68 | 28.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | ALCEU REINAUER JUNIOR | 014.703.234-21 | 55.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | ALINE HANNY PERALTA | 014.703.173-20 | 52.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | ALINE SOUZA MARINHOS | 014.703.166-56 | 65.50 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | AMANDA CORREA NUNES | 014.703.204-63 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN | 014.703.268-07 | 70.40 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA | 014.703.149-44 | 58.90 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO | 014.703.340-97 | 77.00 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | ANA CAROLINA TIEMI TOMITA | 014.703.150-40 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | ANA PAULA MACHADO | 014.703.323-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | ANA PAULA TREVISAN LIED | 014.703.322-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO | 014.703.300-32 | 65.30 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | ANDREIA COSTA BARBOSA | 014.703.268-48 | 50.00 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | ARTHUR SILVA LIBERATTI | 014.703.289-87 | 58.30 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | BARBARA CRISTINA REIS DAMASIO | 014.703.312-84 | 28.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | BEATRIZ BELCHOR DE LARA | 014.703.145-02 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | BRUNO LUIZ GAMBAROTTO | 014.703.181-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | CAIO SILVA ANELI MARTINS | 014.703.234-49 | 53.40 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | CAMILA ZOE CORREA | 014.703.178-69 | 54.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | DIEGO ALLYSON ROCHA | 014.703.156-14 | 67.20 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI | 014.703.158-33 | 60.60 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | EDUARDO DOS SANTOS GOMES | 014.703.243-17 | 41.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | EDUARDO FUMIO SUENAGA | 014.703.205-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | FABRÍCIO PIRES BASTOS | 014.703.315-23 | 53.60 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | FELIPE ELIAS TEODORO MORAES | 014.703.279-39 | 68.70 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | FERNANDA NASSER DORNELLES | 014.703.338-54 | 35.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | FERNANDA NONAKA | 014.703.222-82 | 50.20 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | FERNANDA ROBERTA ANKLAM | 014.703.296-81 | 58.90 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO | 014.703.294-74 | 55.50 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR | 014.703.293-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | GABRIEL ANDRADE DE SOUZA | 014.703.293-83 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | GEOVANNY BROETTO BISINELLA | 014.703.278-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | HEYTOR NOGUEIRA VIANA | 014.703.274-39 | 66.60 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS | 014.703.146-44 | 73.40 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | IONE APARECIDA VIEIRA LINO | 014.703.287-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | JANETE MASSONI DA SILVA | 014.703.308-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM | 014.703.183-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA | 014.703.143-02 | 63.80 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS | 014.703.330-83 | 66.80 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA | 014.703.292-45 | 58.50 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | LEONARDO ALVES FERREIRA | 014.703.248-92 | 47.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | LETÍCIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA | 014.703.347-51 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | LETÍCIA SCALA FRÂNCICA | 014.703.149-81 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | LIVIA NUNES BUONO | 014.703.362-68 | 72.10 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | LUCAS MACHADO XAVIER | 014.703.285-51 | 74.00 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | LUIZ ANTONIO NEVES ROMA | 014.703.363-95 | 51.90 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | MARIA EDUARDA ARANEGA PESENTI | 014.703.295-08 | 34.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | MARIANA MENONCIN | 014.703.240-79 | 75.90 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | MARIANA PINETTI ANGONESE | 014.703.277-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | NAIANE PONTES NOVAIS | 014.703.208-04 | 61.70 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | NALDISYA DROSDROCKY GONCALVES | 014.703.205-52 | 48.70 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Ambiental | OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS | 014.703.303-12 | 46.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | PAOLA ARIMA SCALONE | 014.703.226-01 | 73.00 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | PAULA POLASTRI | 014.703.300-30 | 67.20 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ | 014.703.341-26 | 68.50 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | PEDRO HENRIQUE MAIA DE ANDRADE | 014.703.143-21 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | PEDRO MOUCO MARTINS | 014.703.193-87 | 54.90 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | RAFAELA MAYUMI KAWATA | 014.703.300-08 | 60.00 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | RENAN LOPES LOZZI | 014.703.361-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | TAIS MULLER | 014.703.203-79 | 57.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Ambiental | TALLES NEVES DE TOFFOLLI | 014.703.157-49 | 74.20 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | THAÍS CRISTINA FERNANDES | 014.703.283-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI | 014.703.189-41 | 58.70 | APROVADO |
| Engenheiro Ambiental | VINICIUS YUGI HIGASHI | 014.703.262-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Ambiental | VITÓRIA CAROLINA DA SILVA | 014.703.227-84 | 56.60 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | ADOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA | 014.703.244-30 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ADRIAN BRAUN | 014.703.368-97 | 31.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | AGILSON DELATTRE DAL BO | 014.703.161-99 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | AILTON SANTOS ANDRE | 014.703.362-35 | 24.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ALAN AMOROSO VENTRONE | 014.703.339-52 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI | 014.703.279-71 | 54.90 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO | 014.703.142-82 | 43.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ALEX SANDRO ALVES DOS ANJOS | 014.703.243-14 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ALEXANDRE ZIMMERMANN | 014.703.312-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ALEXIA CAROLINA BATISTA | 014.703.289-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ALINE PAULA PITOL | 014.703.141-09 | 31.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANA BEATRIZ DALLA TORRE TELES | 014.703.352-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS | 014.703.176-51 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRÉ CHIULLO DOS SANTOS | 014.703.290-98 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRÉ GUILHERME PERDIGÃO | 014.703.192-98 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI | 014.703.221-88 | 43.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA | 014.703.307-89 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA | 014.703.156-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA | 014.703.183-08 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA | 014.703.365-11 | 44.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRESSA MARCELINO DA SILVA | 014.703.243-55 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDRESSA TALITA PEREIRA | 014.703.272-86 | 46.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANDREY DEBIASI DE SOUZA | 014.703.322-54 | 53.80 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR | 014.703.277-91 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN | 014.703.154-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ARIADNE LIBERATI TIEPO | 014.703.289-75 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ARTHUR BUENO DE LUZ | 014.703.322-70 | 35.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE | 014.703.158-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO | 014.703.179-53 | 33.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 014.703.282-13 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | BIANCA MORAIS ZANIN | 014.703.321-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | BIANCA PAOLA COMIN | 014.703.361-54 | 53.20 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | BRENDOLL GUSTAVO ZAQUEO LOPES MACHADO | 014.703.353-90 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | BRUNA CAROLINA MASSUIA DA SILVA | 014.703.218-28 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | BRUNO JOSÉ GONÇALVES SALVEGO | 014.703.203-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | BRUNO MASSAYUKI KOGA | 014.703.301-19 | 72.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | CAMILA VITOR LEITE | 014.703.145-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | CARLOS ANDRÉ FERREIRA FLORIANO | 014.703.165-57 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | CAROLINE G SOUZA | 014.703.360-12 | 34.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | CAROLINE VIESBA COUTINHO | 014.703.297-09 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | CEZAR DOS SANTOS MORAIS | 014.703.298-57 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | CLOVIS MEIRELIS DE LIMA JUNIOR | 014.703.248-33 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DAIANE CRISTINA DO AMARAL COSTA | 014.703.329-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | DANIEL NOZOMU HAZASKI | 014.703.323-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | DANIELE APARECIDA MAIA CLETO | 014.703.369-71 | 21.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DANIELLE LORENTE DA SILVA | 014.703.206-55 | 21.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DENIS WATANABE | 014.703.329-39 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DIAN FRANCO MARQUES DE OLIVEIRA | 014.703.306-56 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DIEGO ALEXANDRE VAZ | 014.703.178-26 | 76.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO | 014.703.362-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | DIEGO SAITO SCOMPARIN | 014.703.178-14 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DIONI DE SOUZA GOMES | 014.703.161-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | DOUGLAS BIANCO SUNTACH | 014.703.311-10 | 23.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES | 014.703.295-54 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR | 014.703.144-20 | 60.40 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | EDUARDO FELIPE SILVÉRIO DE OLIVEIRA | 014.703.265-96 | 21.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI | 014.703.143-41 | 18.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EDUARDO LIOKI JIMPO | 014.703.372-36 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA | 014.703.191-08 | 55.10 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | EMERSON CARLOS MANSANEIRA | 014.703.185-93 | 58.70 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO | 014.703.296-12 | 29.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ERIK RODRIGUES SUZUKI | 014.703.292-25 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EVERSON LUIZ MENDES | 014.703.351-43 | 58.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | EVERTON LUIZ GONÇALVES DE SOUZA | 014.703.358-07 | 26.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM | 014.703.218-25 | 56.80 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | FABIANA RAMOS DE AGUIAR | 014.703.259-28 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FABIO REYGE TAKENAGA | 014.703.252-66 | 27.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FABIO RICARDO FAJANI | 014.703.321-43 | 38.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FABRICIO DE OLIVEIRA FAUST LÓ | 014.703.321-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA | 014.703.254-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI | 014.703.348-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FELIPE CASAROTTO RAMALHO | 014.703.196-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FELIPE NORONHA MENEZES | 014.703.215-54 | 31.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO | 014.703.219-83 | 51.70 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA | 014.703.183-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FELLYPPE THIAGO BELENTANI | 014.703.312-13 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FERNANDA CONSONI SANCHEZ | 014.703.261-27 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FERNANDO AUGUSTO MENDES | 014.703.161-66 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FLÁVIA LIMA MORAIS | 014.703.371-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FLÁVIA RIVOLLI DA SILVA | 014.703.173-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FLÁVIO AUGUSTO INOCÊNCIO | 014.703.367-01 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FLAVIO ROGERIO GUSMAO CORREA | 014.703.218-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | FRANCISCO JOSÉ CAMPOS | 014.703.180-11 | 48.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | FREDERICO HERNANDES CONSOLI | 014.703.210-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GABRIEL AZEVEDO SENA DE SOUZA | 014.703.211-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GABRIEL BENTO RODRIGUES | 014.703.177-05 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GABRIEL DA SILVA GALLI | 014.703.175-77 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GABRIEL DA SILVA SANTOS | 014.703.327-98 | 23.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GABRIEL GOMES CONTARDI | 014.703.289-60 | 58.30 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | GABRIEL VELOSO DZIERWA | 014.703.333-21 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GABRIELA GRANADO MARQUES | 014.703.294-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA | 014.703.162-56 | 75.30 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO | 014.703.251-51 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GIORGIE EDUARDO RODRIGUES AMORIM | 014.703.246-73 | 34.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GIOVANA ALVES QUEIROZ FERNANDES | 014.703.175-82 | 41.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GIOVANA MOREIRA GOES | 014.703.326-78 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GIOVANE GOMES ANGELIN | 014.703.364-32 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUILHERME AOYAMA | 014.703.251-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GUILHERME AUGUSTO HANDA | 014.703.324-43 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUILHERME BERA SANTINI | 014.703.194-37 | 24.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUILHERME CAMPOS CARNEIRO | 014.703.312-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO | 014.703.168-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GUILHERME LUIZ BACILI MARTINS | 014.703.250-00 | 49.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA | 014.703.200-67 | 30.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUILHERME NANNI GRABOWSKI | 014.703.353-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO CARRARO NINNO | 014.703.294-25 | 63.20 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES | 014.703.233-05 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA | 014.703.267-32 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO NOGUEIRA ZAMPA | 014.703.268-10 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO SCHMIDT LOUREIRO | 014.703.315-03 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO YOSHIO MATSUBARA | 014.703.367-95 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS | 014.703.241-17 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | HENDRUY AMANCIO ROSSI | 014.703.329-28 | 43.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | HIGOR DE MELO SILVA | 014.703.362-07 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | HUGO CANDIDO NAVARRO | 014.703.206-01 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | HUGO FERNANDO TEODORO SILVA | 014.703.158-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE | 014.703.335-56 | 51.90 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | IRAM FONSECA DOS SANTOS | 014.703.201-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ISADORA CRISTINA TRENTINI | 014.703.318-53 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | IVAN CESAR DE CARVALHO | 014.703.276-96 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS | 014.703.370-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JAIRO MAKOTO DOI | 014.703.172-20 | 46.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JAMILE SIQUEIRA SANCHES TIRADO | 014.703.369-98 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JAN LINCOLN LUGLI | 014.703.286-28 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JEAN ANTUNES STEIN | 014.703.190-44 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JEAN DOUGLAS PONTES | 014.703.228-64 | 31.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS | 014.703.160-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JESSE AUGUSTO SILVA SANTOS | 014.703.265-22 | 34.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JÉSSICA MICHELE MAGNO AMORIM | 014.703.268-54 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JÉSSYCA HENNIS GUEDES | 014.703.275-60 | 46.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO | 014.703.269-10 | 43.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JHONNY HENRIQUE REIS | 014.703.173-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JOÃO BAPTISTA DOMINGOS JÚNIOR | 014.703.333-62 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JOÃO CARLOS DAS SILVA | 014.703.184-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JOÃO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA | 014.703.259-71 | 46.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JOÃO MATHEUS DE SENE | 014.703.147-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JOÃO PAULO SOARES FOLCO | 014.703.329-90 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JOEL RUBENS DA SILVA FILHO | 014.703.185-49 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JOHNSON TADAO FUGOU | 014.703.362-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | JOSÉ EDUARDO DE MORAES | 014.703.326-50 | 37.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JÚLIA MACHADO FERNANDES | 014.703.313-37 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JULIANO CESAR CECILIO PERES | 014.703.267-50 | 40.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | JULIANO MAURICIO DA SILVA | 014.703.363-30 | 51.70 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | JÚLIO CESAR DELAROZA | 014.703.197-85 | 52.10 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | KAIQUE DE ANDRADE TOMAZINHO | 014.703.197-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | KAMILA FERREIRA LIMA | 014.703.363-77 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA | 014.703.152-27 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | KARINA MORITZ | 014.703.344-52 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA | 014.703.198-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS | 014.703.307-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | KEVIN BRIAN DA SILVA | 014.703.361-78 | 24.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | KEWIN GABRIEL NUNES DOS SANTOS | 014.703.276-91 | 41.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LARISSA DE MATOS CAETANO | 014.703.219-88 | 59.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LARISSA DENOBI DOMINGOS | 014.703.333-23 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI | 014.703.368-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA | 014.703.301-91 | 53.60 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | LEONARDO ALVIN DE FREITAS | 014.703.362-44 | 65.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | LEONARDO ANDRÉ ROSSATO | 014.703.164-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LEONARDO EDMUR DA SILVA | 014.703.273-66 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LEONARDO LEDO DE SOUZA | 014.703.343-83 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA | 014.703.280-27 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LISANDRA ROHLING | 014.703.373-23 | 46.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LORENA MESSIAS DE OLIVEIRA | 014.703.276-72 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUANA DA SILVA COQUELETE | 014.703.274-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES | 014.703.147-42 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ | 014.703.320-30 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCAS APARECIDO SILVA | 014.703.259-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE | 014.703.292-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUCAS GABRIEL ALONSO | 014.703.197-66 | 31.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCAS GABRIEL LOPES DOS REIS | 014.703.323-56 | 24.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCAS GALVÃO KUNS | 014.703.140-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUCAS GOMI UEDA | 014.703.184-24 | 44.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS | 014.703.203-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUCAS PIZZAIA FALDA | 014.703.226-15 | 39.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUCIANO LACERDA ANTONINI | 014.703.293-78 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | LUCIANO LUIS LEANDRO | 014.703.284-75 | 31.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUIS FELIPE CARRARO | 014.703.211-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUÍS GUSTAVO LOPES | 014.703.147-05 | 50.00 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | LUÍS OTÁVIO DE PAULA | 014.703.281-75 | 50.40 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | LUIZ ANTONIO ARIGATO | 014.703.256-83 | 35.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO | 014.703.299-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | LUIZ CARLOS NUNES CAMPOS | 014.703.360-89 | 31.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUIZ FELIPE BORTOTTI | 014.703.283-65 | 0.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | LUKAS EMMANUEL PERRI SCHULZE | 014.703.373-52 | 31.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARCELLA YURI ALMEIDA SAWAGUCHI | 014.703.221-06 | 31.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARCELO HIROYASU KANAI | 014.703.218-72 | 67.00 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | MARCELO WATANABE DOS SANTOS | 014.703.279-62 | 58.10 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | MARCOS VINICIUS DOMINGOS BENETATTI | 014.703.227-45 | 42.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARCOS VINICIUS SALVADOR BANACH | 014.703.221-71 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARIA BEATRIZ HOFFMANN | 014.703.305-13 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARIA EDUARDA TOLOTO LOPES | 014.703.358-42 | 28.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARIANA ALBUQUERQUE BALAN | 014.703.340-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MARIANA DA SILVA CASTELLANI | 014.703.294-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MARIANA ROLIM GUERRA | 014.703.221-58 | 41.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MARLON JUNIOR SAVARIS | 014.703.333-04 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM | 014.703.177-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MATHEUS LAMANERES PILLA DE OLIVEIRA | 014.703.358-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MATHEUS LUCIO BARBIERI | 014.703.255-25 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA | 014.703.329-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MAURÍCIO TAMASHIRO | 014.703.340-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MELISSA ANTONIO | 014.703.303-98 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO | 014.703.314-51 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MIKELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO | 014.703.302-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | MIRIAN OKAMOTO HUSCH | 014.703.175-28 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | MONIQUE DE BRITO FILGUEIRAS | 014.703.323-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO | 014.703.169-62 | 29.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | NATALIA MOURA CUSTODIO | 014.703.292-61 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | NATHAN CITA GOMES | 014.703.242-91 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA | 014.703.284-88 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ORLANDO BARCOS JUNIOR | 014.703.181-65 | 63.20 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | 014.703.187-86 | 31.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | PAULO POMINI JUNIOR | 014.703.329-97 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | PEDRO GABRIEL JUSTUS | 014.703.304-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | PEDRO HENRIQUE DIONÍZIO ROSA | 014.703.231-45 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | PEDRO HENRIQUE STORTI FERNANDES POZZEBOM | 014.703.153-97 | 58.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | PEDRO MUNGO PEINADO | 014.703.222-07 | 27.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | PEDRO PAULO CIDADE MOTA | 014.703.308-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | PEDRO VITOR TOITI GABRIEL KAMI | 014.703.368-52 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAFAEL CORDEIRO MACHADO | 014.703.179-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | RAFAEL FELIPE GONÇALVES | 014.703.246-48 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO | 014.703.187-38 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAFAEL KEIJI BANDO | 014.703.275-20 | 50.20 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | RAFAEL VALONI SCHOBER | 014.703.280-33 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO | 014.703.162-22 | 52.10 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | RAFAELA BENAN ZARA | 014.703.284-93 | 51.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | RAFAELA DA CUNHA | 014.703.255-21 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA | 014.703.280-15 | 48.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RAUL PEDRO BUENO FILHO | 014.703.221-63 | 48.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO | 014.703.192-94 | 53.40 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | REINALDO ANTONIO FANTI | 014.703.301-76 | 29.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RENAN FELIPE BRAGA ZANIN | 014.703.146-31 | 39.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RENATA PERES RODRIGUES | 014.703.367-10 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RENATA SAYURI DE OLIVEIRA | 014.703.238-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | RICARDO CARVALHO DA SILVA | 014.703.340-12 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR | 014.703.312-81 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ROBERTO BARBOSA JUNIOR | 014.703.228-08 | 31.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ROBERTO CHI KWAN LI JUNIOR | 014.703.284-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO | 014.703.333-65 | 38.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil | RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO | 014.703.141-82 | 45.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RODRIGO APARECIDO DE JESUS | 014.703.349-84 | 31.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RODRIGO BRUNO DOS SANTOS | 014.703.371-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | RODRIGO EMANUEL RODRIGUES | 014.703.190-85 | 47.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | RODRIGO YOSHITANI DOMINGUES | 014.703.231-60 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ROGERIO DAMASCENO PEREIRA | 014.703.331-89 | 23.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ROSÂNGELA NADER | 014.703.168-59 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA | 014.703.339-66 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | SERGIO KAZUO MARUMO | 014.703.191-91 | 55.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | SHIRLEY DA COSTA BATISTA | 014.703.351-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | TAINÁ COSTA E SILVA MIELO | 014.703.194-11 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | TAINARA CAROLINE DO NASCIMENTO BENEK | 014.703.262-46 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | TAIS HONORIO DA SILVA | 014.703.274-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | THAIS REBUSSI COSTA | 014.703.313-51 | 23.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | THALES DE MORAIS E SOUZA | 014.703.173-33 | 51.70 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO | 014.703.297-38 | 43.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | THEDESCO VITORIA DE SOUZA | 014.703.320-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | THIAGO CARDOSO FERRAZ | 014.703.272-57 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | THULIO CARVALHO LANA | 014.703.322-81 | 37.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | TIAGO COSTA CELESTINO | 014.703.186-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO | 014.703.309-38 | 55.30 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | TIAGO VIEIRA GATTI | 014.703.251-32 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VANESSA RIBEIRO BALDASSI | 014.703.372-72 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VICTOR ANTONIO CANCIAN | 014.703.154-15 | 68.50 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | VICTOR TERUO SAITO | 014.703.180-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA | 014.703.244-33 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VINICIUS EMANUEL RODRIGUES | 014.703.335-78 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VINICIUS KEISKE MIURA | 014.703.269-27 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VINICIUS MAZZO BARIANI | 014.703.150-67 | 41.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI | 014.703.291-96 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VITOR AKIO TANNO | 014.703.166-26 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA | 014.703.188-74 | 43.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VITOR HARA TANIGUTI | 014.703.223-11 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | VITOR HUGO SALVIATTO | 014.703.304-52 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | WALMIR HONORATO DA SILVA JUNIOR | 014.703.345-04 | 43.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | WALYSSON GEORGE ALEIXO BATISTA E SILVA | 014.703.325-57 | 39.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | WELYNTTON DE MORAIS SILVA | 014.703.339-15 | 25.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | WESLEI MENDONÇA DE LIMA | 014.703.248-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Civil | WILLIAM DEGGERONE | 014.703.200-48 | 43.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA | 014.703.372-83 | 65.10 | APROVADO |
| Engenheiro Civil | WILLIAN SEIEI OGUIDO | 014.703.173-13 | 37.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Civil | ZAKI SOARES DE OLIVEIRA NADER | 014.703.310-40 | 43.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | AISLAN GABRIEL HERNANDES | 014.703.221-01 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ALEX FLOSI MURASKA | 014.703.197-31 | 25.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ALEXANDRE FACCI FEIJÓ | 014.703.140-77 | 41.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ALISSON PERICO | 014.703.246-57 | 43.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ANDERSON ALVES DE LIMA | 014.703.368-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | ANDRÉ RICARDO TEIBEL | 014.703.250-62 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ANDREO PAULO DO PRADO | 014.703.175-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | AZARIAS RODRIGUES BARBOSA | 014.703.315-75 | 42.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | BEATRIZ MASQUETTI PELZ | 014.703.217-04 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | CAIO JULIO KOLAROVIC DE CAMPOS | 014.703.353-76 | 41.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | CAIO VILELA FREITAS | 014.703.299-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | CARLOS EDUARDO DA SILVA | 014.703.270-79 | 31.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO | 014.703.201-68 | 37.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | DANIEL FELIPE DE CAMARGO RIBEIRO | 014.703.213-07 | 16.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | DANILO FAVERI MASSI | 014.703.339-33 | 41.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | DAVID PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 014.703.368-31 | 36.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | DIEGO MANTOVANI ZAGO | 014.703.238-37 | 53.60 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | DIORGES AMADEU | 014.703.339-77 | 31.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | EDI CARLOS DE MELO | 014.703.371-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | EDUARDO HENRIQUE CAMPANA ZAGO | 014.703.255-35 | 23.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | EVANDRO GABRIEL DEPETRIS | 014.703.341-20 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Elétrico | EVERTON LUCAS AURÉLIO MAFRA | 014.703.286-99 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | FERNANDO JUM FERREIRA ARAI | 014.703.343-71 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | FERNANDO ROOSEWELT ALVES SILVA | 014.703.163-06 | 43.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GABRIEL AURÉLIO DOS SANTOS COGO | 014.703.296-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | GABRIEL AVANZI UBIALI | 014.703.355-86 | 44.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GABRIEL DELONGUI POLVANI | 014.703.250-07 | 48.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GABRIEL EVILÁCIO RISSA DE SOUZA | 014.703.217-09 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR | 014.703.161-48 | 26.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GUILHERME ALMEIDA PESSÔA | 014.703.254-75 | 65.30 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | GUILHERME LECHENCO VARGAS PEREIRA | 014.703.237-47 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | GUSTAVO LAJARIM CARNEIRO | 014.703.212-49 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | HEDISON DAMASCENO JUNIOR | 014.703.310-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | HELTON NAKAYAMA | 014.703.312-24 | 29.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | HENRIQUE SEIJI KISHINO | 014.703.235-77 | 61.70 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | IAN LUCAS FIAUX HARFUCH | 014.703.216-48 | 30.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | IGOR BRIGETTE PALOMARES RUFINO | 014.703.282-58 | 21.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | IGOR DA SILVA ELIAS | 014.703.372-34 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ITALO AUGUSTO NUNES DA SILVA | 014.703.344-22 | 23.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | JULIANO APARECIDO DA SILVA | 014.703.309-05 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | JULIO CESAR PIRES | 014.703.192-75 | 18.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | KLAUBERT GREMASCHI VIANA | 014.703.187-67 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LEONARDO BRAIN GARCIA FERNANDEZ | 014.703.362-55 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LINCOLN BOAS DE OLIVEIRA | 014.703.299-47 | 27.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUCAS CASAGRANDE STORCK | 014.703.326-86 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUCAS GABRIEL RAMOS PUGSLEY | 014.703.314-83 | 41.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUCAS MARIANELI ALVES | 014.703.305-61 | 21.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUCAS MEZZOMO FRANCO | 014.703.263-23 | 45.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUCAS ROMEIRO | 014.703.315-08 | 48.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | LUIZ ANTÔNIO DE PAULA | 014.703.333-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | LUIZ CÉSAR DE SANTANA | 014.703.153-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | LUIZ GUSTAVO ANDRADE BORTOLOTI | 014.703.264-20 | 39.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | MARCELO DE ALMEIDA TREVISOLLI | 014.703.283-30 | 41.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | MARIANA DE JESUS OZAKI | 014.703.242-81 | 38.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | MATEUS DIAS DEITOS | 014.703.247-35 | 35.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | MATEUS OTTENIO | 014.703.336-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | MATHEUS CASTELUZZI VECHIATTO | 014.703.326-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | MAYCON JULIANO JANOCA URBANO | 014.703.176-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | MICHAEL FRANKLIN APOLINARIO CORREA | 014.703.286-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | MURIEL ANGELO DA COSTA GUIMARÃES | 014.703.349-92 | 40.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | MURILLO BORTOLASSI | 014.703.176-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES | 014.703.249-99 | 58.30 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | PAULO BOAVENTURA DE ALMEIDA | 014.703.366-31 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | PAULO CÉLIO SILVEIRA SILVA | 014.703.250-98 | 39.80 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA | 014.703.175-86 | 48.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI | 014.703.240-63 | 59.80 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | RAFAEL DOSSE DE MORAES | 014.703.342-25 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RAPHAEL FREGONESI TEIXEIRA | 014.703.269-18 | 33.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RICARDO GONÇALVES CARVALHO | 014.703.321-47 | 65.30 | APROVADO |
| Engenheiro Elétrico | RICARDO SILVA SIMAS | 014.703.162-20 | 33.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RICARDO TROSTDORF | 014.703.309-27 | 28.10 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ROBERTO MARCELINO DA SILVA | 014.703.244-20 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RODOLFO AUGUSTO KANASHIRO | 014.703.245-69 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RODRIGO ALVES LO TURCO | 014.703.232-41 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RODRIGO MOURAO GOUVEIA | 014.703.289-80 | 33.20 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RODRIGO SCHMITT MOSCON | 014.703.371-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | ROGÉRIO ANELLI RAMALHO | 014.703.165-39 | 43.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | RONALDO AZEREDO CAMPI | 014.703.250-49 | 37.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | SAMUEL SOARES DO NASCIMENTO | 014.703.363-94 | 40.00 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | SERGIO LUIZ SAMBUGARI JÚNIOR | 014.703.311-79 | 62.50 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | THAIRO EDIS LAZARETTI | 014.703.324-32 | 29.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | TIAGO CARLOS DE OLIVEIRA | 014.703.312-87 | 38.30 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | ULYSSES BORDINI JÚNIOR | 014.703.327-21 | 38.70 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI | 014.703.196-40 | 40.40 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Elétrico | VICTOR HUGO VELDERIO | 014.703.369-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | WELLINGTON JOSÉ STEFANELLI | 014.703.319-36 | 34.90 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO | 014.703.356-85 | 36.40 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | WILLIAM SHOUITI TOKUSHIMA | 014.703.313-50 | 36.60 | ELIMINADO |
| Engenheiro Elétrico | WILLIAN AUGUSTO DE MAGALHÃES | 014.703.194-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | WILLIAN VINICIUS MARTINS | 014.703.312-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Engenheiro Elétrico | WUALLYSON WUILTON BORTOLATO | 014.703.334-53 | 33.80 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | ADRIANA REGINA DE ANDRADE | 014.703.278-06 | 73.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ADRIELLY STEFANY DOMINGOS TEIXEIRA | 014.703.248-51 | 69.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO | 014.703.272-40 | 48.10 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | ALESSANDRA CAMARGO GONZI | 014.703.313-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO | 014.703.332-83 | 75.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ALINE MARIA DA CONCEICAO SANDOVAL | 014.703.277-84 | 58.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ALINE ROSA BATISTA | 014.703.367-93 | 41.10 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA | 014.703.198-42 | 50.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | AMANDA BONIFACIO HESS COELHO | 014.703.369-29 | 70.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA BEATRIZ BARONI SOBJAK | 014.703.255-08 | 71.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA BEATRIZ GALINDO DA SILVA | 014.703.358-85 | 63.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA CAROLINA NEVES | 014.703.214-24 | 55.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA CAROLINA PIRES FRANCH | 014.703.332-04 | 56.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA CLARA PICOLI | 014.703.265-76 | 40.20 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | ANA ELIZA CORRER OMODEU | 014.703.296-43 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS | 014.703.166-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.305-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ANA LAURA RUIZ CASTILHO | 014.703.254-94 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA MARIA DERMINDO | 014.703.272-73 | 74.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA COSTA | 014.703.338-18 | 60.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA | 014.703.314-25 | 68.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANDRÉA DAIANE FONTANA | 014.703.261-87 | 64.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANGELICA MESSA DA COSTA | 014.703.336-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ANGELO LUIS NOGUEIRA | 014.703.338-67 | 66.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANNA LUIZA DOS SANTOS SILVA | 014.703.325-29 | 66.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA | 014.703.187-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ARIADINE BASSO MENEGUETTI | 014.703.215-82 | 60.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO | 014.703.294-58 | 81.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ARTHUR PEREIRA ASSIS | 014.703.320-93 | 58.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI | 014.703.191-02 | 76.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA | 014.703.252-46 | 73.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BARBARA PUPIM BORGES | 014.703.184-98 | 68.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BEATRIZ BATISTA ALMEIDA | 014.703.164-33 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | BEATRIZ FERREIRA COMEGE | 014.703.195-56 | 51.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BEATRIZ MARIA DE LARA | 014.703.229-72 | 74.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BEATRIZ SANTANA BERALDO | 014.703.267-03 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BHARBARA CAMILLA PISSOLATO PAPI | 014.703.169-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | BIANCA RAGUSO LAGUNA | 014.703.362-32 | 31.30 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | BIANCA YUMIE ETO | 014.703.365-14 | 67.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BRENDA QUINTINO | 014.703.185-09 | 63.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BRUNA FURINI NEVES PAZOTO | 014.703.268-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | BRUNA HELEN MACEDO | 014.703.293-64 | 61.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO | 014.703.152-14 | 51.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BRUNO ALEXANDRE GALLO | 014.703.150-03 | 71.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI | 014.703.360-81 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAMILA APARECIDA DE PROENÇA BRANDELIK | 014.703.354-38 | 55.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAMILA MOREIRA DIAS | 014.703.160-53 | 51.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAMILA PACHECO SALDANHA DAL-BÓ | 014.703.318-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | CAMILA PAULINO | 014.703.234-45 | 67.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAMILA SAYURI GONDO | 014.703.168-53 | 50.60 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | CAMILLA CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO | 014.703.295-67 | 56.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAROLAINE SANTANA DOS SANTOS | 014.703.212-18 | 63.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CAROLINA LORRAINE DA COSTA | 014.703.161-92 | 44.90 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO | 014.703.205-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | CAROLINE MARTINS | 014.703.265-78 | 68.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | CLAUDIA ROBERTA SANTOS | 014.703.222-03 | 61.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | CRISCIELLI AMANDA MOREIRA | 014.703.293-69 | 56.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DAMARIS RAMOS MOLARI | 014.703.148-05 | 53.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DANIELA DANTE MENEGUETTI | 014.703.281-27 | 70.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO | 014.703.358-80 | 70.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DANIELE CAROLINE DALA POLA | 014.703.166-97 | 77.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA | 014.703.200-39 | 51.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DANIELLY FERNANDA DE SOUZA | 014.703.272-78 | 73.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DÉBORA CAMILA LOBO DE AQUINO | 014.703.187-37 | 63.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | DEBORA MENDONÇA LIBERTI | 014.703.246-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA | 014.703.369-18 | 60.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA | 014.703.259-53 | 56.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ELLEN CRISTINA BESERRA DOS SANTOS | 014.703.328-47 | 54.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ERICA NAKAMURA HIROSE | 014.703.227-30 | 58.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ERICK YUJI ARASAKI | 014.703.327-41 | 86.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | EVAINE MARI AOKI | 014.703.296-22 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | FABIO FOGAÇA | 014.703.340-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | FLÁVIA APARECIDA MAZZUCATO DUARTE | 014.703.212-94 | 63.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI | 014.703.178-94 | 74.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | FRANCIELLE DA SILVA MARCATO | 014.703.280-28 | 69.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIEL ALVES BASILIO | 014.703.170-84 | 78.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIEL VALIM DA SILVA | 014.703.271-45 | 85.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIELA GALIAN BOTELHO | 014.703.265-34 | 73.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIELA LIBERATTI BARROS | 014.703.341-47 | 84.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIELA NICOLE DE CAMARGO | 014.703.151-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | GABRIELLA VANESSA DE SOUZA | 014.703.270-93 | 64.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GABRIELLE ANDRADE FERNANDES | 014.703.329-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA | 014.703.184-83 | 64.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA | 014.703.171-73 | 56.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEOVANA ALVES DO PRADO | 014.703.253-75 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEOVANA CLARA DELFINO | 014.703.231-24 | 51.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEOVANA PIZZAIA PRETTI | 014.703.146-56 | 62.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEOVANE SAWCZUK | 014.703.151-90 | 87.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA | 014.703.161-34 | 81.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GESSICA DOS SANTOS ROCHA | 014.703.373-03 | 40.20 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | GIANCARLO GODINHO DA SILVA | 014.703.235-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | GILMAR MANUEL DA SILVA | 014.703.239-75 | 87.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GIOVANA MIKI FERNANDES ITO | 014.703.344-11 | 56.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GIOVANNA MACHADO RIZZO | 014.703.185-91 | 43.40 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | GISSA NASSU DE OLIVEIRA | 014.703.315-94 | 69.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GLEYCI LESSI FONSECA DE SOUZA | 014.703.331-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA | 014.703.361-09 | 65.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | GUILHERME YASSUYUKI TACAO | 014.703.278-25 | 69.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | HELLEN HILLARY OLIVA | 014.703.230-90 | 68.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | HELOISA LOPES BORGES | 014.703.231-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | IGOR CALIXTO DA SILVA | 014.703.204-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ISABEL GOMES DE SOUZA | 014.703.175-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ISABELA SANTIAGO POLICENA DE OLIVEIRA | 014.703.369-16 | 70.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ISABELLA KAROLINA CAETANO | 014.703.224-38 | 59.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ISABELLA ORTIZ GARCIA | 014.703.318-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | ISABELLA SERVILHA RIBEIRO | 014.703.257-33 | 71.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | ISADORA MARIANNE ARANDA DE SOUZA | 014.703.230-07 | 58.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JAMILE DE FREITAS BECEGATTO JACOMINI | 014.703.364-02 | 73.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JAQUELINE THOMÉ GARCIA | 014.703.219-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | JENNIFER CAROLINE RODRIGUES | 014.703.216-40 | 51.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JÉSSICA DE FARIA | 014.703.144-95 | 44.50 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | JÉSSICA KIRSCH MICHELETTI | 014.703.280-82 | 78.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JESSICA PROTZEK DE SOUZA | 014.703.369-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | JOANA STEFANI LIMA PRATES | 014.703.238-56 | 48.30 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | JOÃO MARCOS BRANDET | 014.703.236-98 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM | 014.703.269-01 | 61.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JOELINA APARECIDA RODRIGUES | 014.703.202-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO | 014.703.372-89 | 56.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA | 014.703.352-64 | 71.90 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | JULIANA SERPELONI DE ALMEIDA FERREIRA | 014.703.295-82 | 78.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KALUANE BRAZ PINTO DA SILVA | 014.703.269-38 | 50.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO | 014.703.141-90 | 56.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO | 014.703.164-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | KARLA GIOVANNA SOMMER | 014.703.147-81 | 63.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KEILA GABRIELE DA SILVA | 014.703.180-49 | 83.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KELLY CRISTIANE DOS REIS | 014.703.148-64 | 56.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | KELLY JAQUELINE SILVA | 014.703.203-06 | 48.10 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | KELLY MAYUMI TSUBOTA | 014.703.153-31 | 34.70 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | KOUJI EDUARDO BAGATIM KAKAZU | 014.703.279-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LARISSA DRAGONETTI BERTIN | 014.703.173-56 | 51.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.233-63 | 63.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LARISSA RODRIGUES VENTURINI DE ALMEIDA | 014.703.227-42 | 36.00 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES | 014.703.248-00 | 76.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LEONARDO FERNANDES ROLIM | 014.703.361-27 | 71.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LEONARDO JOÃO PAULO SILVEIRA | 014.703.252-78 | 47.20 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI | 014.703.252-18 | 51.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LETÍCIA GOMES CASTELÃO | 014.703.146-96 | 72.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LETÍCIA TAYNARA TSUZUKI | 014.703.301-11 | 55.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LILIAN DE OLIVEIRA | 014.703.287-97 | 47.20 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | LINCOLN FELIPE DA SILVA BOMFIM | 014.703.366-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LISANDRA DOMINGOS RODRIGUES | 014.703.224-34 | 50.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LORENA MACEDO DE LIRA | 014.703.266-85 | 46.40 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | LORENA OLIVEIRA BEZERRA | 014.703.191-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LUAN PEREIRA DA MACENA | 014.703.320-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LUANA CORDEIRO DOS SANTOS | 014.703.361-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LUANA PORPHIRIO | 014.703.193-52 | 69.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUANA RESENDE ALVES | 014.703.221-99 | 56.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUCAS ADAMES JOAQUIM | 014.703.255-75 | 51.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUCAS DE MEIRA CONRADI | 014.703.300-02 | 71.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUCAS HENRIQUE ROMAGNOLO | 014.703.192-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | LUCAS PEREIRA DE SOUSA | 014.703.319-00 | 68.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO | 014.703.220-20 | 83.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | LUIZA ANDRADE RUIZ | 014.703.324-23 | 74.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARCELA CARRILHO BOER ROSTON | 014.703.331-91 | 76.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARCIO TAKASHI IRIE | 014.703.142-70 | 44.70 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCONI | 014.703.298-52 | 68.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO | 014.703.191-68 | 56.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIA EDUARDA SILVA | 014.703.160-92 | 75.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES | 014.703.161-29 | 84.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA | 014.703.214-92 | 66.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIANA DUARTE | 014.703.210-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | MARIANA NOVELLI | 014.703.260-74 | 88.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIANA PAGAN CAVALHEIRO | 014.703.229-97 | 63.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARIANE GARCIA GRISANTE | 014.703.176-45 | 42.80 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS | 014.703.349-95 | 75.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MARLON SANTIAGO SILVA | 014.703.304-29 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA | 014.703.274-37 | 60.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MATHEUS FELIPE BATISTA | 014.703.180-27 | 63.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MAYARA ANCHIETA SPANHOLI | 014.703.217-75 | 48.50 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | MAYARA CARVALHO DE LIMA | 014.703.162-41 | 78.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MAYARA MUNIKY ALVES | 014.703.265-36 | 53.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI | 014.703.292-26 | 58.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI | 014.703.347-91 | 69.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MILENA KECYA GUERRA | 014.703.250-57 | 64.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MILENE ELOISA DE OLIVEIRA | 014.703.307-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | MILENE LAUIZE SILVA | 014.703.343-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | MIRIAM PIZZI GOMES | 014.703.294-39 | 61.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | MIRIAN FERREIRA DE SOUZA | 014.703.337-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | NATALIA RISSARDO | 014.703.274-84 | 78.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | NATALIA TATEWAKI | 014.703.203-11 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA | 014.703.181-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | NATHALIA MODOLO BABUGIA | 014.703.227-66 | 47.90 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | NATHALIA PINTO DE CAMPOS GIBIM | 014.703.320-63 | 61.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | NAYARA DE MATOS FERREIRA | 014.703.154-71 | 58.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | NAYARA SANTOS DE ASSUNÇÃO | 014.703.249-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | NICOLLE LAMBERTI COSTA | 014.703.175-36 | 74.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | PEDRO HENRIQUE TERCIOTTI | 014.703.367-37 | 61.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | PEDRO PAULO JUSTINIANO DA SILVA | 014.703.318-58 | 46.60 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | PRISCILLA FRACALOSSI RIGUETTI | 014.703.326-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | RAFAEL GUSTAVO ZENCO | 014.703.219-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | RAFAEL NUNES BELTRAME | 014.703.183-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | RAFAELA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA | 014.703.356-80 | 46.60 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA | 014.703.342-73 | 59.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | RAFAELLY FILOMENA SOUZA DE CASTRO | 014.703.277-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | REGINALDO SOARES RISSATO | 014.703.263-85 | 48.30 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | ROBSON FLÁVIO ANSELMO MOLINA | 014.703.285-60 | 83.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | RÚBIA KAORI KOIKE | 014.703.157-38 | 63.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | SANDRA DIAS DE SOUZA | 014.703.311-20 | 67.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | SARAH YUKIE MIYATA | 014.703.326-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO | 014.703.346-23 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | SPHEFANNY PIZA FERREIRA | 014.703.255-15 | 70.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | SUELLEN APARECIDA PADOVAN DA SILVA | 014.703.223-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | TALITA LOPES BURANELLO | 014.703.278-55 | 78.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA | 014.703.207-00 | 73.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TATIANA NASCIMENTO R ROMERO | 014.703.278-43 | 73.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TATIANE CARLET | 014.703.334-38 | 64.90 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TATIANI APARECIDA SILVA FIDELIS | 014.703.294-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Fisioterapeuta | TAUANA SANTIAGO MARINO MAGON | 014.703.285-62 | 79.80 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS | 014.703.289-50 | 63.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA | 014.703.353-73 | 71.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | TAYNARA LANDGRAF CANDIDO | 014.703.186-40 | 61.30 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | THAIS CAMILA DE OLIVEIRA | 014.703.265-56 | 63.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | THAIS MARTINS DOS SANTOS | 014.703.287-06 | 83.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO | 014.703.188-67 | 75.10 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | THAYLLA HELENA TOLEDO DO CARMO | 014.703.301-30 | 34.50 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | VANESSA CRISTINA FERNANDES | 014.703.359-57 | 61.50 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | VANESSA MATIAS | 014.703.229-76 | 26.00 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | VANEY APARECIDA NASS DA SILVA | 014.703.260-40 | 66.60 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | VANIA MATIAS | 014.703.229-88 | 49.80 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES | 014.703.164-72 | 34.70 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | VICTÓRIA EMANUELE RODRIGUES | 014.703.212-73 | 44.90 | ELIMINADO |
| Fisioterapeuta | VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE | 014.703.180-89 | 73.40 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | VINÍCIUS ANTONIO ALONSO | 014.703.341-40 | 71.70 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | VITÓRIA CAVALHEIRO PUZZI | 014.703.150-20 | 76.20 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | YASMIN CAROLINE DOS REIS LANÇONI | 014.703.244-21 | 50.00 | APROVADO |
| Fisioterapeuta | YASMIN SILVA | 014.703.230-32 | 76.20 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO | 014.703.186-95 | 68.50 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | ALEXANDRE BRAGA | 014.703.209-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Fonoaudiólogo | ALINE MARA LOPES | 014.703.256-97 | 67.20 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | AMANDA DA COSTA RAMALHO | 014.703.318-81 | 55.30 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | BIANCA APARECIDA DANNAS DOS SANTOS | 014.703.338-51 | 38.30 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | CAROLINA RIBEIRO BORIM | 014.703.320-90 | 60.20 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | DANIELA APARECIDA SIQUEIRA | 014.703.196-37 | 53.60 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | ELOISA FIGUEIREDO GORLA | 014.703.180-42 | 71.00 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | FERNANDA PRATES CORDEIRO | 014.703.320-17 | 68.90 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 014.703.338-89 | 47.00 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | GISLAINE DA SILVA MARTINS | 014.703.306-90 | 55.70 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | GLAUCIA MAYRA DE FREITAS | 014.703.189-11 | 67.40 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | JULIANA DA SILVA MARTINS | 014.703.251-28 | 60.40 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | KAROLINE DA ROSA SOUZA | 014.703.271-05 | 53.60 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA | 014.703.345-45 | 53.80 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | RENATA SANTANA | 014.703.360-96 | 62.10 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | RODRIGO SANTOS MARTINS DA SILVA | 014.703.334-50 | 42.10 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | SARA GABRIELE DE FREITAS | 014.703.321-44 | 64.20 | ELIMINADO |
| Fonoaudiólogo | TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 014.703.341-08 | 58.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fonoaudiólogo | TALITA DE MATTOS ELIAS | 014.703.187-31 | 62.10 | APROVADO |
| Fonoaudiólogo | TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.172-16 | 52.30 | ELIMINADO |
| Jornalista | ADRIANA THIAGO DOS SANTOS | 014.703.303-49 | 41.70 | ELIMINADO |
| Jornalista | ALBERTO PEREIRA DA SILVA | 014.703.368-84 | 26.60 | ELIMINADO |
| Jornalista | ALEXANDRE GAIOTO MARTINS | 014.703.319-40 | 79.80 | APROVADO |
| Jornalista | ALINE GABRIELA REDEL | 014.703.345-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | ALINE MACHADO PARODI | 014.703.370-37 | 53.00 | APROVADO |
| Jornalista | AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES | 014.703.349-66 | 75.10 | APROVADO |
| Jornalista | ANA CAROLINA CORSO CONTATO | 014.703.245-08 | 79.60 | APROVADO |
| Jornalista | ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA | 014.703.302-61 | 51.30 | APROVADO |
| Jornalista | ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA | 014.703.200-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | ANDREIA FERREIRA LIMA | 014.703.302-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | BRUNO GUSTAVO CARRARO | 014.703.147-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | CAMILA VANZELLA FONTEQUE | 014.703.362-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA | 014.703.363-15 | 74.70 | APROVADO |
| Jornalista | CARLOS EDUARDO PIRANI | 014.703.310-73 | 36.40 | ELIMINADO |
| Jornalista | CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA | 014.703.212-30 | 78.10 | APROVADO |
| Jornalista | CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES | 014.703.324-67 | 58.30 | APROVADO |
| Jornalista | CINDY ANNIELLE DOS SANTOS | 014.703.352-83 | 59.20 | APROVADO |
| Jornalista | DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA | 014.703.368-20 | 68.10 | APROVADO |
| Jornalista | EDISON VITORETTI JUNIOR | 014.703.353-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | ELOISE DE MATOS E SOUZA | 014.703.371-85 | 0.00 | ELIMINADO |
| Jornalista | EMILY MÜLLER GUSMÃO | 014.703.371-17 | 54.90 | APROVADO |
| Jornalista | ENRIQUE WILLE BAYER | 014.703.323-64 | 63.20 | APROVADO |
| Jornalista | FÁBIO ALVES SILVEIRA | 014.703.301-77 | 73.60 | APROVADO |
| Jornalista | FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA | 014.703.301-59 | 74.70 | APROVADO |
| Jornalista | FABIO EDUARDO GALIOTTO | 014.703.195-32 | 69.80 | APROVADO |
| Jornalista | FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR | 014.703.205-70 | 66.60 | APROVADO |
| Jornalista | FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO | 014.703.220-25 | 51.50 | APROVADO |
| Jornalista | FRANCISMAR PEREIRA LEMES | 014.703.329-51 | 56.60 | APROVADO |
| Jornalista | GABRIEL RIBEIRO | 014.703.184-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO | 014.703.353-50 | 57.90 | APROVADO |
| Jornalista | GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA | 014.703.341-27 | 43.00 | ELIMINADO |
| Jornalista | GUILHERME POPOLIN | 014.703.159-08 | 66.80 | APROVADO |
| Jornalista | ISABELA SECCO GOMES DOS SANTOS | 014.703.145-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | ISABELLE MARIANA GESUALDO SALES | 014.703.263-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA | 014.703.250-71 | 56.20 | APROVADO |
| Jornalista | JOSÉ RENAN VALLIM | 014.703.368-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES | 014.703.369-44 | 71.30 | APROVADO |
| Jornalista | JOSIANE APARECIDA POLLI | 014.703.357-01 | 20.00 | ELIMINADO |
| Jornalista | JULIANA FONTANELLA DA CUNHA | 014.703.302-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | JULIANA MASTELINI MOYSES | 014.703.222-53 | 83.20 | APROVADO |
| Jornalista | KARLA DESIRÊ ARAÚJO DE ARRUDA | 014.703.352-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | KELLY MOREIRA DA ROCHA | 014.703.371-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | LAMARTINE CORTES TESTA | 014.703.195-45 | 67.90 | APROVADO |
| Jornalista | LARISSA AYUMI SATO | 014.703.314-87 | 64.70 | APROVADO |
| Jornalista | LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA | 014.703.322-45 | 64.50 | APROVADO |
| Jornalista | LAURIANO ATILIO BENAZZI | 014.703.206-20 | 58.30 | APROVADO |
| Jornalista | LETÍCIA NASCIMENTO PETTINARI | 014.703.221-32 | 48.10 | ELIMINADO |
| Jornalista | LÍVIA PRADA SENEDA | 014.703.239-53 | 79.80 | APROVADO |
| Jornalista | LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS | 014.703.192-09 | 54.90 | APROVADO |
| Jornalista | LUCAS EDUARDO FRAGER | 014.703.357-21 | 51.70 | APROVADO |
| Jornalista | LUCAS MARCONDES ARAÚJO | 014.703.341-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO | 014.703.347-79 | 61.30 | APROVADO |
| Jornalista | MARCELA FERRARI FRANCISCO | 014.703.145-92 | 59.80 | APROVADO |
| Jornalista | MARCELO SOUTO SEVERINO | 014.703.145-88 | 68.70 | APROVADO |
| Jornalista | MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA | 014.703.370-15 | 46.40 | ELIMINADO |
| Jornalista | MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO | 014.703.172-36 | 72.80 | APROVADO |
| Jornalista | MATHEUS TEIXEIRA | 014.703.162-95 | 86.60 | APROVADO |
| Jornalista | MILADY LEILA TRAVA | 014.703.184-93 | 63.00 | APROVADO |
| Jornalista | MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS | 014.703.343-54 | 60.90 | APROVADO |
| Jornalista | NATACHA JORDÃO DA SILVA | 014.703.271-02 | 56.40 | APROVADO |
| Jornalista | NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA | 014.703.283-31 | 41.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Jornalista | NELSON JOSÉ BORTOLIN | 014.703.273-60 | 71.50 | APROVADO |
| Jornalista | OSVALDO BONASSA JUNIOR | 014.703.258-23 | 61.50 | APROVADO |
| Jornalista | PAULA SANTOS DUARTE | 014.703.365-01 | 63.20 | APROVADO |
| Jornalista | PAULO CESAR TAROCO TARIFA | 014.703.365-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | PAULO CESAR TRINTINAIA DE ANDRADE | 014.703.184-14 | 39.60 | ELIMINADO |
| Jornalista | PETERSON DOS SANTOS DIAS | 014.703.284-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE | 014.703.337-51 | 62.80 | APROVADO |
| Jornalista | SALEM CAMILA FERREIRA TESTA | 014.703.327-16 | 70.20 | APROVADO |
| Jornalista | SERLI FERREIRA DE ANDRADE | 014.703.361-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Jornalista | TATIANE PÍVARO | 014.703.357-37 | 64.70 | APROVADO |
| Jornalista | THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA | 014.703.208-64 | 66.60 | APROVADO |
| Jornalista | VALTER SILVA OLIVEIRA JUNIOR | 014.703.349-85 | 49.80 | ELIMINADO |
| Jornalista | VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA | 014.703.253-29 | 58.70 | APROVADO |
| Médico Auditor | CARLOS JUNIOR TOSHIYUKI KARIGYO | 014.703.244-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | CESAR KLEIN LOPES | 014.703.184-53 | 68.50 | APROVADO |
| Médico Auditor | DANIEL GOULART KHOURI | 014.703.143-40 | 81.50 | APROVADO |
| Médico Auditor | EMANUELE CAROLINE DA SILVA | 014.703.144-58 | 78.10 | APROVADO |
| Médico Auditor | ERMERSON MACHADO TIMM | 014.703.254-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | FLAVIO VILAS BOAS FANTIN | 014.703.154-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | GABRIELA DAL TOÉ GEITTENES | 014.703.319-86 | 75.10 | APROVADO |
| Médico Auditor | GABRIELA UCHIDA ATHANAZIO | 014.703.203-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | GISELE DOS SANTOS SILVA | 014.703.367-86 | 74.70 | APROVADO |
| Médico Auditor | GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA | 014.703.275-24 | 70.00 | APROVADO |
| Médico Auditor | GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA | 014.703.196-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA | 014.703.248-70 | 71.50 | APROVADO |
| Médico Auditor | JOHN EDWARD TOIGO | 014.703.159-52 | 66.60 | APROVADO |
| Médico Auditor | LUCAS HENRIQUE PEDRIALI | 014.703.301-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO | 014.703.295-09 | 83.20 | APROVADO |
| Médico Auditor | PAULO FERNANDO DA SILVA | 014.703.245-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Auditor | PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR | 014.703.150-05 | 76.60 | APROVADO |
| Médico Auditor | RENAN CAPITANI CASAGRANDE | 014.703.269-96 | 78.10 | APROVADO |
| Médico Neurologista | GABRIEL SAMPAIO FROEHNER | 014.703.258-65 | 93.60 | APROVADO |
| Médico Neurologista | GUILHERME GRANZOTTI MARTINS | 014.703.193-17 | 68.50 | APROVADO |
| Médico Neurologista | MARCELO SIMPLICIO CARVALHO | 014.703.239-70 | 69.80 | APROVADO |
| Médico Neurologista | MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO | 014.703.157-98 | 71.90 | APROVADO |
| Médico Neurologista | MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO | 014.703.175-35 | 83.20 | APROVADO |
| Médico Neurologista | ROGERIO LUIZ AIRES LIMA | 014.703.217-53 | 49.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ | 014.703.193-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ADRIANA OBADIA DREUX DE TOLEDO | 014.703.213-02 | 26.00 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI | 014.703.318-20 | 43.00 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ALEXANDRE SANDRI VIEIRA | 014.703.338-96 | 45.80 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ALINE ERIKA SONOHARA YUI | 014.703.199-92 | 38.10 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ALINE NOCHI BERTO | 014.703.158-88 | 56.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | AMANDA BERTÃO SANTOS | 014.703.168-63 | 64.50 | APROVADO |
| Médico Veterinário | AMANDA GASPARUCHO BOSSI | 014.703.148-44 | 51.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | AMANDA MAISA SILVA | 014.703.275-23 | 42.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.247-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO | 014.703.343-98 | 46.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA CAROLINA BATAIELO | 014.703.361-04 | 37.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA CLARA BERTOLINO PEREIRA | 014.703.157-43 | 49.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA JÚLIA DE JESUS SANCHEZ | 014.703.344-00 | 37.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA LIDIA PRONKO GOUVEIA | 014.703.357-67 | 43.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA LÍVIA DE JESUS SANCHEZ | 014.703.345-42 | 29.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ANA PAULA KULLER ZANONI | 014.703.178-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ANA PAULA VON RAINER ZU HARBACH | 014.703.273-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ANGELITA XAVIER DOS SANTOS DAMASIO | 014.703.362-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ANNE YAGUINUMA DE LIMA | 014.703.298-25 | 47.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ARTHUR ROBERTO DA COSTA | 014.703.253-77 | 60.00 | APROVADO |
| Médico Veterinário | BEATRIZ DOS SANTOS | 014.703.339-79 | 46.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | BRUNA BAGATIM DE SOUZA | 014.703.199-72 | 46.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | BRUNA CAROLINA SOLCIA RAMOS | 014.703.326-14 | 44.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | BRUNA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.350-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | BRUNO RECCO | 014.703.173-39 | 63.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Veterinário | CAMILA DE SOUZA SOARES | 014.703.364-92 | 49.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | CAMILA HERNANDES DE OLIVEIRA | 014.703.328-99 | 40.00 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | CAROLINA DOS REIS SILVA | 014.703.244-19 | 39.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | CAROLINE PERUCELO CONSTANTE | 014.703.320-79 | 47.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | DAIANA FERNANDES | 014.703.150-53 | 61.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | DAIANE FERNANDA FERREIRA | 014.703.154-04 | 46.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | DÉBORA NAYARA AUGUSTO PINTO | 014.703.206-65 | 34.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | DÉBORA SAYURI KATTO | 014.703.222-49 | 56.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | DHIENIFFER GRASIELA PINAFO CELINI | 014.703.366-23 | 29.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | DIANARA SILVA NORO | 014.703.212-83 | 39.00 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | DIEGO ALEXANDRE GARCIA DE ASSIS | 014.703.268-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | DIENIFER GRAICE GALINDO | 014.703.287-18 | 73.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | EDUARDA LADEWIG | 014.703.222-21 | 54.70 | APROVADO |
| Médico Veterinário | EDUARDA STEPHANY RODRIGUES | 014.703.185-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 014.703.315-17 | 52.60 | APROVADO |
| Médico Veterinário | EMMA LUÍSA FIGUEIRÔA VEZZÙ | 014.703.286-23 | 49.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | EMMANUELLI MACEDO BONETTI | 014.703.238-64 | 42.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ERICKA STEPHANNY BRANDÃO BUENO | 014.703.300-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | ETIANE AVILA ZIMERMANN | 014.703.351-63 | 76.40 | APROVADO |
| Médico Veterinário | EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES | 014.703.231-28 | 51.10 | APROVADO |
| Médico Veterinário | FERNANDA CAROLINE AUGUSTO | 014.703.193-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | FERNANDA GRECCO GRANO | 014.703.347-92 | 54.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA | 014.703.241-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA LARA | 014.703.247-82 | 39.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | GABRIEL HENRIQUE DIAS SOARES | 014.703.296-29 | 51.10 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GABRIELA CONCATO CATTAI | 014.703.316-91 | 52.60 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GABRIELA DALPOZO LUSTOSA | 014.703.220-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA | 014.703.241-74 | 56.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GABRIELA NUNES DA SILVA | 014.703.275-14 | 44.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | GABRIELA RODRIGUES DE PAULA | 014.703.278-75 | 51.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GABRIELLE DOS REIS MARTINS | 014.703.200-96 | 55.80 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GEOVANA DE FARIAS | 014.703.158-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | GIOVANA FIER CESTARI | 014.703.226-96 | 44.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | GIOVANA MARIA DORATIOTTO GIL ROMANO | 014.703.260-73 | 49.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA | 014.703.309-98 | 69.60 | APROVADO |
| Médico Veterinário | GISELLI MARIA KURTZ | 014.703.331-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | GUILHERME MELO CORVELLONI | 014.703.368-47 | 56.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | HANNAH MORTEAN SOARES | 014.703.271-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | HENRIQUE KENZO FUJITA AGUILAR | 014.703.289-46 | 44.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | HENRIQUE RAMOS BELINI | 014.703.321-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | IRIS TESTE SONEGO | 014.703.256-35 | 47.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ISABELA GARBELINI DE SOUZA | 014.703.237-60 | 46.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ISABELLA SARTORIO MOREIRA | 014.703.252-02 | 47.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ISRAEL CORREA DA COSTA | 014.703.252-82 | 36.80 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JACQUELINE MIDORI ONO | 014.703.199-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | JAMES CINTRA COSTA | 014.703.188-20 | 37.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JESSICA NARUMI WADA YADA | 014.703.361-83 | 51.50 | APROVADO |
| Médico Veterinário | JÉSSICA ROCHA MARINO | 014.703.173-84 | 41.10 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JOÃO PEDRO ADIACI DE OLIVEIRA | 014.703.266-04 | 34.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JOÃO PEDRO CORREA DOS SANTOS | 014.703.187-22 | 39.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JOSE AUGUSTO NASCIMENTO TINTI | 014.703.184-80 | 48.10 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | JULIANA MACOR ANDRIAN DOURADO | 014.703.174-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | KAREN MIKA SAKAI | 014.703.282-91 | 51.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | KEILA PEREIRA ROCHA | 014.703.175-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.312-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI | 014.703.248-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LARISSA JUSTINO | 014.703.253-47 | 56.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | LARISSA SUGANUMA STANGLER MARQUES | 014.703.186-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LAYANA DA SILVA SOUZA | 014.703.222-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LEONARDO FERRACINI ALVES | 014.703.313-07 | 34.70 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LETICIA IARA GUIZELINI BOVO | 014.703.206-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LETICIA MANZONI DE OLIVEIRA | 014.703.297-29 | 42.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LETÍCIA SANTOS BALBINO | 014.703.223-56 | 52.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Médico Veterinário | LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS | 014.703.215-50 | 52.60 | APROVADO |
| Médico Veterinário | LORENA BANA DE OLIVEIRA BELOZO | 014.703.254-25 | 34.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LUANA MAYARA DE BARROS | 014.703.304-10 | 47.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LUCAS AUGUSTO MARIOTTO | 014.703.212-28 | 41.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LUCAS EDILSON LUCINGER | 014.703.145-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LUCAS GARIBALDINO BATISTA | 014.703.260-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LUCAS LIMA LUIZ | 014.703.155-11 | 50.00 | APROVADO |
| Médico Veterinário | LUCAS MONTEIRO TEIXEIRA | 014.703.344-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO | 014.703.251-14 | 51.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | LUCIANA ARANDA BARROZO | 014.703.314-54 | 49.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | LUCILENA BENITES | 014.703.324-29 | 56.00 | APROVADO |
| Médico Veterinário | LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA | 014.703.321-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA | 014.703.141-39 | 56.40 | APROVADO |
| Médico Veterinário | MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO | 014.703.250-06 | 39.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARCOS HENRIQUE DA SILVA | 014.703.290-66 | 39.80 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA RUIZ | 014.703.174-50 | 54.50 | APROVADO |
| Médico Veterinário | MARIA CAROLINA RISSO MILANO | 014.703.161-96 | 49.80 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARIA CLARA DE LOURDES LEÃO E SILVA | 014.703.281-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | MARIA EDUARDA GARCIA | 014.703.335-33 | 43.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARIA VITÓRIA FRANCISCO | 014.703.277-46 | 41.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARIANNE ROSSI PERAS AGARBELA DA SILVA | 014.703.301-55 | 46.20 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MARINA ARAUJO GALL | 014.703.269-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO | 014.703.233-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL | 014.703.153-54 | 58.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | MAYZA BELINATTO ROSA | 014.703.342-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO | 014.703.301-80 | 46.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI | 014.703.193-20 | 26.00 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES | 014.703.182-29 | 41.10 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | MURILO REZENDE FIGUEIRA | 014.703.319-52 | 44.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | NATHALIA EMMY IDA MIYA | 014.703.252-43 | 66.40 | APROVADO |
| Médico Veterinário | NATHIA NATHALY RIGOGLIO | 014.703.167-11 | 42.60 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ORIDES DE PAIVA JÚNIOR | 014.703.312-01 | 44.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES | 014.703.319-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA | 014.703.357-14 | 71.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | PÂMELA DE MOURA RIBEIRO | 014.703.140-94 | 46.40 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | PAULA CIBOTTO PEINADO | 014.703.257-11 | 44.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | PAULO VINICIUS BRAMBILA YASUTAKE | 014.703.329-12 | 51.30 | APROVADO |
| Médico Veterinário | RAFAEL MOREIRA MONSATO | 014.703.190-60 | 44.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | RAFAELA CASADO DE PAULA | 014.703.334-58 | 54.50 | APROVADO |
| Médico Veterinário | RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA | 014.703.145-09 | 35.80 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ROBERTA ALLANA MOURA | 014.703.282-01 | 41.30 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | RODRIGO ALEJANDRO ARELLANO OTONEL | 014.703.288-47 | 47.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | ROSE MEIRY SASSAZAWA | 014.703.257-80 | 41.50 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | RUBIAN BORTOLON KAZAMA | 014.703.301-18 | 47.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | SÂMIA MESSAGGI SILVA | 014.703.149-23 | 64.50 | APROVADO |
| Médico Veterinário | THAINÁ MORAES DA SILVA | 014.703.354-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | THAIS LOHAYNE VALLE DE OLIVEIRA | 014.703.227-91 | 44.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | THAISA REGINA FLECK | 014.703.335-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI | 014.703.225-90 | 53.20 | APROVADO |
| Médico Veterinário | THAYANE FERREIRA GUIMARAES | 014.703.145-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Médico Veterinário | THIAGO MARQUEZ FERNANDES | 014.703.200-91 | 78.10 | APROVADO |
| Médico Veterinário | VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA | 014.703.311-78 | 55.80 | APROVADO |
| Médico Veterinário | WALDEMAR LUCAS CARMELLO | 014.703.204-64 | 44.90 | ELIMINADO |
| Médico Veterinário | YASMIN BARION TAKAHASI | 014.703.200-26 | 41.30 | ELIMINADO |
| Museólogo | ALBERTO LUIZ DE ANDRADE NETO | 014.703.309-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Museólogo | ANA PATRICIA DE SETA FADDOUL | 014.703.322-43 | 66.80 | APROVADO |
| Museólogo | ELISA VASCONCELOS MARQUES | 014.703.344-08 | 65.50 | APROVADO |
| Museólogo | FERNANDA CHEFFER MOREIRA | 014.703.193-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Museólogo | JAQUELINE BISPO DOS SANTOS | 014.703.321-73 | 58.50 | APROVADO |
| Museólogo | LUANA CAROLINE DAMIÃO | 014.703.206-49 | 65.50 | APROVADO |
| Museólogo | LUCAS EMANUEL PEREIRA LAGE | 014.703.321-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Museólogo | MARCELO AUGUSTO KICH SCHEFFER | 014.703.364-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Museólogo | MARTA REGINA DA SILVA | 014.703.159-99 | 60.40 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Museólogo | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS WOLTER | 014.703.332-17 | 60.80 | ELIMINADO |
| Museólogo | RAFAELA ANDREIA LUDVIG | 014.703.146-11 | 53.80 | APROVADO |
| Nutricionista | ELIZANDRA NEVES MENEZES | 014.703.371-11 | 61.50 | APROVADO |
| Nutricionista | ALINE CASTILHO APRIGIO | 014.703.270-56 | 71.50 | APROVADO |
| Nutricionista | ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO | 014.703.149-24 | 88.30 | APROVADO |
| Nutricionista | ALINE PRADO DOS SANTOS | 014.703.210-98 | 58.30 | APROVADO |
| Nutricionista | ALINE STEFANY PEREIRA DE LIMA | 014.703.196-72 | 80.20 | APROVADO |
| Nutricionista | AMANDA BUENO ANTONIASSI | 014.703.201-01 | 66.20 | APROVADO |
| Nutricionista | AMANDA CRISTINA DA SILVA MANHANI | 014.703.278-71 | 66.60 | APROVADO |
| Nutricionista | AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME | 014.703.234-28 | 86.60 | APROVADO |
| Nutricionista | AMANDA MARINO COLUSSI | 014.703.359-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | AMANDA RIVIEIRA DA SILVA | 014.703.290-46 | 83.20 | APROVADO |
| Nutricionista | AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO | 014.703.278-95 | 78.30 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI | 014.703.226-68 | 70.40 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES | 014.703.351-22 | 78.50 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA CLAUDIA ZANIN BUENO | 014.703.347-08 | 76.80 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA LUCIA SILVA DEGAN | 014.703.322-42 | 76.60 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA PAULA CIPOLLA | 014.703.288-66 | 63.20 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO | 014.703.220-89 | 66.80 | APROVADO |
| Nutricionista | ANA PAULA MAIA DIAS | 014.703.205-17 | 73.40 | APROVADO |
| Nutricionista | ANALIA ROSA CAMARGO | 014.703.268-30 | 68.70 | APROVADO |
| Nutricionista | ANY CAROLINE MARTIN PIASSA | 014.703.193-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | BEATRIZ SENA DE LIMA | 014.703.142-91 | 63.20 | APROVADO |
| Nutricionista | BIANCA VIEIRA BATISTA | 014.703.341-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | BRUNA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.182-16 | 78.30 | APROVADO |
| Nutricionista | BRUNA HEERDT | 014.703.295-66 | 74.90 | APROVADO |
| Nutricionista | BRUNA PELISSON TONON | 014.703.293-32 | 70.20 | APROVADO |
| Nutricionista | BRUNA RENATA DIAS ALVES | 014.703.344-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | CACIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | 014.703.306-71 | 63.60 | APROVADO |
| Nutricionista | CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO | 014.703.205-25 | 63.20 | APROVADO |
| Nutricionista | CAMILA BENAN ZARA | 014.703.325-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO | 014.703.186-83 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | CAMILA FERNANDA ALBA | 014.703.220-26 | 79.80 | APROVADO |
| Nutricionista | CAMILA GEOVANA ABREU | 014.703.293-68 | 76.80 | APROVADO |
| Nutricionista | CAMILA HILARIO DE MIRA | 014.703.325-08 | 73.60 | APROVADO |
| Nutricionista | CARINA MARCATO MARSÃO | 014.703.276-86 | 66.60 | APROVADO |
| Nutricionista | CAROLINA FUKUDA | 014.703.316-94 | 68.30 | APROVADO |
| Nutricionista | CAROLINA LUCCAS ARENAS | 014.703.283-21 | 77.00 | APROVADO |
| Nutricionista | CAROLINE ALILAT DE SOUZA | 014.703.188-94 | 57.00 | APROVADO |
| Nutricionista | CAROLINE BERBETH | 014.703.197-01 | 70.20 | APROVADO |
| Nutricionista | CELSO HIDEKI MATIHARA | 014.703.166-20 | 71.50 | APROVADO |
| Nutricionista | CIBELE FERREIRA DO PRADO MARTA | 014.703.334-52 | 83.40 | APROVADO |
| Nutricionista | CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA | 014.703.331-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | CINTIA CAROLINE DOS SANTOS | 014.703.263-35 | 64.70 | APROVADO |
| Nutricionista | CINTIA STEFANI FRANÇA BRISOLA | 014.703.312-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | CLARA FERNANDA AMARO CAMILO | 014.703.280-00 | 76.80 | APROVADO |
| Nutricionista | CLAUDIANE KARINE DA SILVA MARCONDES | 014.703.197-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | DAIANE CRISTINA BENGOZI | 014.703.300-10 | 66.40 | APROVADO |
| Nutricionista | DAIANY CRISTINA MARGARIDA | 014.703.173-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | DANIELA FERNANDA BOUCHET | 014.703.321-38 | 81.50 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELA FIGUEIREDO CORREA PEREIRA | 014.703.143-53 | 78.50 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELA GIOVANA DOS SANTOS | 014.703.246-06 | 78.50 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELE CAROLINE DOS SANTOS ARREBOLA PEREIRA | 014.703.233-75 | 78.10 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELE DA SILVA FERREIRA | 014.703.285-20 | 65.10 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELE VIEIRA BISPO DOS SANTOS | 014.703.141-86 | 53.20 | APROVADO |
| Nutricionista | DANIELLY | 014.703.142-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | DAYANE KILSKY FINI | 014.703.284-15 | 64.70 | APROVADO |
| Nutricionista | DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.357-65 | 80.20 | APROVADO |
| Nutricionista | DEBORAH MARIA NACONECZNEI | 014.703.334-92 | 72.10 | APROVADO |
| Nutricionista | DIEGO SANTOS FARIA | 014.703.319-17 | 65.10 | APROVADO |
| Nutricionista | EDUARDO FELIPE ROCHA SALAMANCA | 014.703.241-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS | 014.703.316-13 | 80.20 | APROVADO |
| Nutricionista | ELAINE BELLO MIRANDA | 014.703.312-90 | 81.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nutricionista | EVELISE MANTOVANI OLIVEIRA DE ALICE | 014.703.326-74 | 70.60 | APROVADO |
| Nutricionista | FABRICIO SANTOS DOS REIS | 014.703.330-06 | 73.60 | APROVADO |
| Nutricionista | FATIMA TEIXEIRA CRIPA MIQUILINI | 014.703.186-11 | 46.80 | ELIMINADO |
| Nutricionista | FERNANDA MALCHIAFFAVA FRANCO | 014.703.177-80 | 76.60 | APROVADO |
| Nutricionista | FERNANDA ZAMPIERI | 014.703.368-81 | 68.10 | APROVADO |
| Nutricionista | FLAVIA BRITO SOUZA | 014.703.142-35 | 83.20 | APROVADO |
| Nutricionista | FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA | 014.703.173-41 | 67.00 | APROVADO |
| Nutricionista | FLAVIA SANTOS SILVA | 014.703.317-72 | 78.30 | APROVADO |
| Nutricionista | FRANCINNY JUSTEN AMARAL | 014.703.301-61 | 81.90 | APROVADO |
| Nutricionista | GABRIEL NOGUEIRA VILCHES | 014.703.352-03 | 71.30 | APROVADO |
| Nutricionista | GABRIELA CARLOTO PICKINA FORNAZIERI | 014.703.262-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | GEOVANA CARLA CHICONATO | 014.703.174-10 | 86.60 | APROVADO |
| Nutricionista | GEOVANA CRISTINA MARIN | 014.703.311-92 | 58.10 | APROVADO |
| Nutricionista | GIOVANA LAZARO DE ANDRADE | 014.703.229-18 | 68.50 | APROVADO |
| Nutricionista | GIOVANA VITÓRIA TRIZOTTO DAVANSO | 014.703.296-78 | 70.20 | APROVADO |
| Nutricionista | GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE | 014.703.323-59 | 58.10 | APROVADO |
| Nutricionista | GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS | 014.703.315-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | GRAZIELLA JYULI ONESTI | 014.703.270-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA | 014.703.176-81 | 66.60 | APROVADO |
| Nutricionista | GUILHERME MATSUDA KUNIOKA | 014.703.366-25 | 58.30 | APROVADO |
| Nutricionista | GUSTAVO BOLZON NAKANO | 014.703.151-24 | 75.30 | APROVADO |
| Nutricionista | GUSTAVO LUIZ FELIX MORATO | 014.703.205-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | ISABELA DANTE ALVES NEGRÃO | 014.703.333-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | ISABELA FIGUEIRA DA COSTA | 014.703.190-41 | 68.30 | APROVADO |
| Nutricionista | ISABELA MIQUELANTI MIRANDA | 014.703.353-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO | 014.703.194-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | ISADORA SOBREIRA MORAES STOCCO | 014.703.227-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | IZABELA SAMPAIO DO VALLE | 014.703.188-51 | 73.20 | APROVADO |
| Nutricionista | JABES KALEBE BATISTA E SILVA | 014.703.163-60 | 67.20 | APROVADO |
| Nutricionista | JAMILE SILVA VIEIRA | 014.703.193-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | JANAINA MAIRA COSTA SOARES | 014.703.327-67 | 73.20 | APROVADO |
| Nutricionista | JAQUELINE LEMES DE SOUZA | 014.703.353-63 | 81.50 | APROVADO |
| Nutricionista | JAQUELINE LIBERATO ALTÉA COSTA | 014.703.351-75 | 70.00 | APROVADO |
| Nutricionista | JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI | 014.703.347-81 | 66.40 | APROVADO |
| Nutricionista | JESSICA MARTINS BRAGA | 014.703.368-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | JOICE LEAL ANTONELLI DE SÁ | 014.703.181-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PERES | 014.703.247-10 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | JÚLIA MARI MOMII | 014.703.236-03 | 80.20 | APROVADO |
| Nutricionista | JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO | 014.703.300-25 | 88.30 | APROVADO |
| Nutricionista | JULIANA KIENEN DUDZIC | 014.703.266-28 | 76.80 | APROVADO |
| Nutricionista | JULIANA MURCIA SOUZA IKOMA | 014.703.197-09 | 60.20 | APROVADO |
| Nutricionista | JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA | 014.703.197-77 | 81.90 | APROVADO |
| Nutricionista | JULIANNA MATIAS VAGULA | 014.703.266-17 | 73.60 | APROVADO |
| Nutricionista | KARLA SAYURI ENOKIDA | 014.703.305-59 | 58.50 | APROVADO |
| Nutricionista | KATIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA | 014.703.194-86 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS | 014.703.358-63 | 61.70 | APROVADO |
| Nutricionista | KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA | 014.703.305-62 | 77.90 | APROVADO |
| Nutricionista | LARA MARIA MASTELINI | 014.703.275-45 | 73.60 | APROVADO |
| Nutricionista | LARISSA DE MORAES COSTA DELANI | 014.703.223-32 | 65.50 | APROVADO |
| Nutricionista | LARISSA TORTOLA MENEZES | 014.703.314-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | LAURA MAZETO GALETI | 014.703.335-66 | 74.90 | APROVADO |
| Nutricionista | LEISLAINE CRISTINA BORGES | 014.703.351-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | LENARA SANCHES DE OLIVEIRA | 014.703.294-92 | 87.00 | APROVADO |
| Nutricionista | LETICIA CREMONEZI SATORATO | 014.703.320-72 | 68.50 | APROVADO |
| Nutricionista | LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.244-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | LETICIA RIBEIRO GONÇALVES | 014.703.317-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | LETICIA SLOMA ENGEL | 014.703.365-88 | 58.10 | APROVADO |
| Nutricionista | LIDIA MARIA PAGANINI | 014.703.314-97 | 85.50 | APROVADO |
| Nutricionista | LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA | 014.703.333-68 | 73.00 | APROVADO |
| Nutricionista | LUANA BERTOLUCCI DA SILVA | 014.703.180-13 | 86.80 | APROVADO |
| Nutricionista | LUCAS LEAL MALICHESKI | 014.703.363-09 | 71.70 | APROVADO |
| Nutricionista | MAGDA MITIKO SATO YURI | 014.703.366-37 | 70.00 | APROVADO |
| Nutricionista | MAIARA DE SOUZA MONTINI | 014.703.295-42 | 65.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nutricionista | MAISA DUARTE PINHEIRO | 014.703.141-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MARIA CAROLINA LINARES NOVAES CHIAPPIN | 014.703.221-79 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIA EDUARDA MARTINS MENEGAZZO | 014.703.306-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MARIA EDUARDA PINE | 014.703.279-46 | 73.80 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIA ISABEL DE BARROS NEVES | 014.703.201-14 | 85.30 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIA IVONE DOS SANTOS | 014.703.253-60 | 73.60 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIANA MENDES CHOCHUK | 014.703.201-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI | 014.703.340-08 | 83.00 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIANA SALVADOR DE OLIVEIRA | 014.703.234-46 | 70.00 | APROVADO |
| Nutricionista | MARIELI LARISSA BIAGGIO | 014.703.279-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES | 014.703.182-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MARYANE DOS SANTOS MATIAS | 014.703.282-46 | 56.80 | APROVADO |
| Nutricionista | MATHEUS EMIDIO | 014.703.328-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MAYARA GIOVANA CERANTO FARIA | 014.703.273-65 | 86.80 | APROVADO |
| Nutricionista | MAYARA KAROLINE LUCATTO | 014.703.249-78 | 75.10 | APROVADO |
| Nutricionista | MAYARA MIRANDA ZAKIR | 014.703.199-53 | 71.50 | APROVADO |
| Nutricionista | MELISSA FERNANDA FELTRIN | 014.703.203-04 | 71.70 | APROVADO |
| Nutricionista | MELISSA TOZZO ROCHA | 014.703.359-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA | 014.703.218-12 | 71.90 | APROVADO |
| Nutricionista | MIRIAM EMIKO NABESHIMA | 014.703.326-80 | 70.20 | APROVADO |
| Nutricionista | MONIQUE QUINTILIANO SILVA | 014.703.173-29 | 74.90 | APROVADO |
| Nutricionista | NAIARA PANISSA | 014.703.145-62 | 73.80 | APROVADO |
| Nutricionista | NATALIA ARAUJO LOURENÇO | 014.703.353-35 | 60.60 | APROVADO |
| Nutricionista | NATHALIA ASSIS AUGUSTO | 014.703.241-34 | 78.50 | APROVADO |
| Nutricionista | NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES | 014.703.156-47 | 70.00 | APROVADO |
| Nutricionista | NOEMI DA SILVA PEREIRA | 014.703.344-26 | 76.40 | APROVADO |
| Nutricionista | PALOMA ROMILDA CAVICHIOLI PADILHA | 014.703.154-66 | 66.80 | APROVADO |
| Nutricionista | PAMELA DA SILVA DOS SANTOS | 014.703.350-65 | 63.20 | APROVADO |
| Nutricionista | PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE | 014.703.200-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | PATRICIA DE JESUS SOUZA | 014.703.297-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | PATRÍCIA DELGADO FLORIANO | 014.703.251-52 | 65.70 | APROVADO |
| Nutricionista | PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA | 014.703.293-50 | 68.70 | APROVADO |
| Nutricionista | PRISCILLA DO VALLE AVELINO | 014.703.358-02 | 80.00 | APROVADO |
| Nutricionista | RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA | 014.703.159-89 | 66.60 | APROVADO |
| Nutricionista | RAFAEL SEIDI INAGAKI | 014.703.345-83 | 45.10 | ELIMINADO |
| Nutricionista | RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO | 014.703.274-48 | 78.10 | APROVADO |
| Nutricionista | RAISSA BELLIDO CAVALIERI | 014.703.183-11 | 72.50 | APROVADO |
| Nutricionista | RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU | 014.703.325-34 | 75.10 | APROVADO |
| Nutricionista | RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO | 014.703.194-81 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | RENATA TONCOVITCH DAS NEVES | 014.703.157-21 | 85.10 | APROVADO |
| Nutricionista | ROSANGELA MARIA SHIMIZU | 014.703.274-25 | 68.90 | APROVADO |
| Nutricionista | ROSIANE DE AZEVEDO | 014.703.244-06 | 78.30 | APROVADO |
| Nutricionista | ROSIVANI MENDES DA SILVA | 014.703.200-28 | 62.30 | APROVADO |
| Nutricionista | RYELLI TERUMI TOMOMITSU MAIA | 014.703.183-53 | 81.70 | APROVADO |
| Nutricionista | SARA CAVAZZANA FASSONI | 014.703.305-03 | 76.40 | APROVADO |
| Nutricionista | SARAH BELCHOR DE LARA | 014.703.147-25 | 71.50 | APROVADO |
| Nutricionista | SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 014.703.275-80 | 74.90 | APROVADO |
| Nutricionista | STÉFANE HONGARO | 014.703.156-68 | 66.60 | APROVADO |
| Nutricionista | STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA | 014.703.240-78 | 85.50 | APROVADO |
| Nutricionista | STEPHANIE YUKARI MIYAKE | 014.703.268-52 | 65.10 | APROVADO |
| Nutricionista | SUELY HARUMI SUZUKI | 014.703.154-82 | 88.10 | APROVADO |
| Nutricionista | SUZANA DA SILVA FARIA | 014.703.303-17 | 76.40 | APROVADO |
| Nutricionista | SUZANA TIEMI MORAIS | 014.703.171-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | TAINÁ FRANCO BALDUINO | 014.703.243-75 | 81.30 | APROVADO |
| Nutricionista | TAISE MAGRI DA SILVA | 014.703.140-61 | 76.60 | APROVADO |
| Nutricionista | TALITA LISBOA ROCHA | 014.703.274-34 | 70.40 | APROVADO |
| Nutricionista | TAMIRES CAROLINE BANNWART | 014.703.274-23 | 53.00 | APROVADO |
| Nutricionista | TASSIA MARIA DANTAS CRUZ | 014.703.158-05 | 58.50 | APROVADO |
| Nutricionista | TERESA DIAS NUNES DE SENA | 014.703.336-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | THAIS DE MARTINI MELLO ALVES | 014.703.152-58 | 70.20 | APROVADO |
| Nutricionista | THAIS WERNDL BAVELONI | 014.703.183-20 | 75.10 | APROVADO |
| Nutricionista | THÂMIS CAROLINA RIGO BARREIROS DA SILVA | 014.703.226-56 | 83.20 | APROVADO |
| Nutricionista | THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO | 014.703.365-67 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nutricionista | VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO | 014.703.335-97 | 68.50 | APROVADO |
| Nutricionista | VANESSA FRANCISQUINI GONÇALVES SCACCO | 014.703.167-63 | 81.50 | APROVADO |
| Nutricionista | VERIDIANA DE SOUZA ROCHA | 014.703.260-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | VILMA PRICILA DELMILIO | 014.703.182-56 | 73.20 | APROVADO |
| Nutricionista | VINÍCIUS LOPES GIACOMIN | 014.703.201-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | VIVIANE GERMANO | 014.703.279-32 | 76.40 | APROVADO |
| Nutricionista | WEILA PEREIRA XANDU | 014.703.215-08 | 77.00 | APROVADO |
| Nutricionista | YAHANE MARQUES DO PRADO | 014.703.179-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Nutricionista | ZEINAB EL HAJJ HUSSEIN | 014.703.356-10 | 71.70 | APROVADO |
| Pedagogo | ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA | 014.703.312-95 | 69.60 | APROVADO |
| Pedagogo | ADRIANA APARECIDA ALVES | 014.703.231-93 | 47.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ | 014.703.273-80 | 56.00 | APROVADO |
| Pedagogo | ALESSA ALVES DE CARVALHO | 014.703.196-23 | 63.20 | APROVADO |
| Pedagogo | ALICE NASCIMENTO ALCARDE | 014.703.175-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ALINE CRISTINA DE AZEVEDO DIAS | 014.703.334-84 | 49.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ALINE FRANCISCO DOS SANTOS | 014.703.304-93 | 49.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ALINE MIGUEL | 014.703.192-97 | 51.10 | APROVADO |
| Pedagogo | AMANDA CECÍLIA OKUYAMA | 014.703.232-50 | 55.50 | APROVADO |
| Pedagogo | AMANDA DIAS DA PALMA SILVA | 014.703.261-62 | 40.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | AMANDA LETICIA ALVES FIUZA DA COSTA | 014.703.203-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO | 014.703.330-40 | 49.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS | 014.703.362-85 | 61.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ANA CRISTINA GONZAGA DE MACEDO MARTINS | 014.703.191-75 | 44.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANA FLAVIA ZANCHETTA SILVA | 014.703.312-21 | 51.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ANA KARINE FACHINI CHAGAS | 014.703.282-99 | 41.50 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANA LUIZA NONES CUPINI | 014.703.141-44 | 51.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA | 014.703.314-17 | 62.80 | APROVADO |
| Pedagogo | ANA PAULA FERNANDA DE PAIVA SILVA | 014.703.159-80 | 34.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANA PAULA FERREIRA PRADO | 014.703.238-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ANDRÉ ALVES ALMEIDA | 014.703.302-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA | 014.703.370-32 | 49.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANDREIA NUNES BORGES HUSS | 014.703.172-32 | 63.00 | APROVADO |
| Pedagogo | ANDREIA VIRGINIA DA SILVA | 014.703.182-01 | 60.00 | APROVADO |
| Pedagogo | ANDRESSA | 014.703.199-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ANDRESSA DURAN DA SILVA | 014.703.306-13 | 54.90 | APROVADO |
| Pedagogo | ANDRESSA FLAUSINO | 014.703.199-44 | 40.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ANDRESSA FRIGHETTO | 014.703.280-89 | 51.70 | APROVADO |
| Pedagogo | ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS | 014.703.171-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ANGELICA TARDIOLLE BRANDÃO | 014.703.257-04 | 58.30 | APROVADO |
| Pedagogo | ANNA CLAUDIA DE MELO CORDEIRO | 014.703.302-78 | 47.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS | 014.703.281-36 | 33.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 014.703.323-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS | 014.703.208-16 | 45.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ARIANE DA FONSECA | 014.703.316-54 | 49.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ARIELLE CRISTINE DE JESUS | 014.703.272-18 | 78.10 | APROVADO |
| Pedagogo | ASHYLEI CAPACI BOMFIM | 014.703.175-31 | 68.30 | APROVADO |
| Pedagogo | BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO | 014.703.166-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | BEATRIZ MARQUES PINTO | 014.703.253-59 | 56.20 | APROVADO |
| Pedagogo | BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA | 014.703.190-18 | 36.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR | 014.703.201-51 | 53.20 | APROVADO |
| Pedagogo | BRUNO BRITO ARIAS | 014.703.151-65 | 61.30 | APROVADO |
| Pedagogo | CAMILA GOMES ALVES DE LIMA | 014.703.205-21 | 29.60 | ELIMINADO |
| Pedagogo | CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO | 014.703.256-31 | 56.40 | APROVADO |
| Pedagogo | CAROLINA CUBASKI PAGNAN | 014.703.315-42 | 47.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | CINTIA DA SILVA | 014.703.358-12 | 41.50 | ELIMINADO |
| Pedagogo | CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE | 014.703.230-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO | 014.703.353-89 | 46.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG | 014.703.185-53 | 59.60 | APROVADO |
| Pedagogo | CRISTIANE MORTEAN | 014.703.270-95 | 46.60 | ELIMINADO |
| Pedagogo | CRISTIANO PAPKE | 014.703.159-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA | 014.703.284-22 | 73.40 | APROVADO |
| Pedagogo | DANIELE PRATES LIMA | 014.703.352-38 | 27.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | DANYELI DEGAN ZAGABRIA | 014.703.332-88 | 42.80 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | DÉBORA FRANZO BENECIUTTI | 014.703.193-60 | 56.60 | APROVADO |
| Pedagogo | DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS | 014.703.266-99 | 45.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | DÉBORA SANCHES BORGES | 014.703.158-72 | 54.90 | APROVADO |
| Pedagogo | DEBORAH FERREIRA MACHADO | 014.703.302-07 | 61.50 | APROVADO |
| Pedagogo | DELCIO BATISTA DE MORAES | 014.703.161-63 | 41.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR | 014.703.193-48 | 67.70 | APROVADO |
| Pedagogo | EDILSON DA SILVA DO BONFIM | 014.703.158-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | EDLA MARTINS BENTO | 014.703.328-21 | 44.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | EDNA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA | 014.703.171-90 | 44.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | EDUARDA CAROLAINE MACHADO SANTOS | 014.703.300-35 | 43.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 014.703.362-75 | 60.20 | APROVADO |
| Pedagogo | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 014.703.161-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ELIANE CRISTINA BELO | 014.703.144-00 | 71.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES | 014.703.159-16 | 54.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI | 014.703.315-66 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES | 014.703.210-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ENAURA FRANCISCO DOS SANTOS | 014.703.282-80 | 29.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER | 014.703.254-85 | 68.50 | APROVADO |
| Pedagogo | EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA | 014.703.208-91 | 71.50 | APROVADO |
| Pedagogo | FABIANA CARNEIRO FORGERINI SILLA | 014.703.373-30 | 46.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | FABIANA CRISTINA IMBRIANI | 014.703.355-78 | 35.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | FABIANE DE BASSI GABRIEL | 014.703.144-01 | 61.70 | APROVADO |
| Pedagogo | FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA | 014.703.256-61 | 51.50 | APROVADO |
| Pedagogo | FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA | 014.703.354-73 | 63.40 | APROVADO |
| Pedagogo | FERNANDA DE SOUZA MARTINS | 014.703.175-67 | 58.70 | APROVADO |
| Pedagogo | FLAVIA JUCIANE BORGES DE ANDRADE | 014.703.283-33 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | FRANCIELE CAPATO | 014.703.152-02 | 48.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA | 014.703.350-44 | 56.40 | APROVADO |
| Pedagogo | GENI MOMESSO YAMAGISHI | 014.703.359-03 | 28.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES | 014.703.340-34 | 49.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | GIOVANA MASSACANI | 014.703.247-14 | 53.00 | APROVADO |
| Pedagogo | GIOVANA SUELEN PAVANI | 014.703.288-22 | 58.30 | APROVADO |
| Pedagogo | GISELE DE SOUZA RIBEIRO | 014.703.290-05 | 39.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | GISLAINE BUENO DE ALMEIDA | 014.703.289-66 | 56.60 | APROVADO |
| Pedagogo | GLEICE DE OLIVEIRA | 014.703.169-10 | 28.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | GLEICY BATISTA FERREIRA | 014.703.292-90 | 76.40 | APROVADO |
| Pedagogo | GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR | 014.703.300-50 | 52.80 | APROVADO |
| Pedagogo | GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES | 014.703.357-11 | 68.30 | APROVADO |
| Pedagogo | HADASSA JULIANA RESENDE GREGÓRIO | 014.703.197-62 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | HERCULES VICENTE FERREIRA | 014.703.187-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | HOMERO JOSE DIAS FILHO | 014.703.160-26 | 61.50 | APROVADO |
| Pedagogo | ISABELA CAROLINA DE FREITAS | 014.703.204-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ISABELLA GUIDO SILVA | 014.703.180-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS | 014.703.147-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ISADORA COLTRE' | 014.703.367-97 | 36.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ISADORA SUGIHARA MARINO | 014.703.314-69 | 53.00 | APROVADO |
| Pedagogo | JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA | 014.703.295-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JAFE FERREIRA LIMA | 014.703.202-07 | 71.50 | APROVADO |
| Pedagogo | JAMILY DURELO SILVA | 014.703.176-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JANAINA CANCIAN | 014.703.316-03 | 45.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JAQUELINE DE OLIVEIRA PINTO | 014.703.230-81 | 38.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JAQUELINE EVANS DOS SANTOS | 014.703.319-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JAQUELINE FERREIRA | 014.703.188-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JAQUELINE PEREIRA PEDRO | 014.703.205-31 | 61.30 | APROVADO |
| Pedagogo | JAQUELINE ZARAMELLA AUGUSTO | 014.703.302-62 | 64.50 | APROVADO |
| Pedagogo | JENNIFER EDUARDA DA SILVA DI LUCIO | 014.703.212-38 | 51.30 | APROVADO |
| Pedagogo | JESSICA BALBINO DE SOUZA GABRIEL | 014.703.213-77 | 44.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JESSICA CAROLINE PRUDENCIO CANTELLI | 014.703.321-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA | 014.703.370-88 | 55.10 | APROVADO |
| Pedagogo | JESSICA NAYARA TAMBORIM | 014.703.181-18 | 46.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JOEL DE LIMA NASCIMENTO | 014.703.176-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JOSE CARLOS DELFINO | 014.703.311-17 | 48.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JOSILENE ALVES | 014.703.336-58 | 65.10 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | JUDITE FRANCISCO SANTOS | 014.703.267-55 | 38.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JÚLIA ELISA DUCHESKI CÂNDIDO | 014.703.211-87 | 37.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JÚLIA SANTOS CAMARGO | 014.703.253-23 | 40.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO | 014.703.353-64 | 47.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS | 014.703.343-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | JULIANE FRANZON | 014.703.245-93 | 56.20 | APROVADO |
| Pedagogo | JULIANE SANTOS DA SILVA GEVIGIER | 014.703.276-20 | 73.20 | APROVADO |
| Pedagogo | JUSSIMARA DE ANDRADE | 014.703.157-55 | 44.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | KARINA MONIZ TAVARES | 014.703.144-76 | 46.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | KARINE KRAESKI | 014.703.314-27 | 73.20 | APROVADO |
| Pedagogo | KARINE MARTINS DE SIQUEIRA | 014.703.357-53 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | KAROLINE GARCIA LOMBARDI | 014.703.164-23 | 59.80 | APROVADO |
| Pedagogo | KELI FERNANDA COSTA | 014.703.200-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES | 014.703.264-72 | 70.40 | APROVADO |
| Pedagogo | LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE | 014.703.315-48 | 38.30 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LAÍS RIBEIRO KEILHOLD | 014.703.262-84 | 63.40 | APROVADO |
| Pedagogo | LAISA CAROLINA FRANK NEVES | 014.703.350-50 | 39.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LARISSA GABRIELE DELA MATTA | 014.703.342-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | LARISSA MARTINS BONI | 014.703.246-93 | 41.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LAYANE CAROLINE BONSEGNO DE OLIVEIRA | 014.703.307-14 | 64.70 | APROVADO |
| Pedagogo | LEONAN BARANDINA DA SILVA | 014.703.156-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | LETICIA GUAYATO SOUZA CRUZ | 014.703.348-48 | 61.70 | APROVADO |
| Pedagogo | LETICIA MIKA NISHIHARA | 014.703.236-59 | 54.90 | APROVADO |
| Pedagogo | LETÍCIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.297-19 | 29.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA | 014.703.189-93 | 64.70 | APROVADO |
| Pedagogo | LIADNE PRANDINI DAMASCENO | 014.703.207-82 | 59.40 | APROVADO |
| Pedagogo | LILIAM DOS SANTOS BORGES | 014.703.155-69 | 58.30 | APROVADO |
| Pedagogo | LUANA MIGLIORINI DEPIERI | 014.703.236-54 | 59.80 | APROVADO |
| Pedagogo | LUANA MORELLI REIS | 014.703.277-02 | 61.30 | APROVADO |
| Pedagogo | LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO | 014.703.275-17 | 34.50 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER | 014.703.352-47 | 47.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | LUCIMARA DE ALMEIDA RUI | 014.703.358-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | LUCIMARA MONTEIRO | 014.703.228-50 | 52.60 | APROVADO |
| Pedagogo | LUCINEIA VITALINO RAMOS MENDES | 014.703.220-79 | 33.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MAELE JUSTINO DE OLIVEIRA | 014.703.181-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | MARA KELLY FRANÇA | 014.703.173-10 | 46.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MARCELO BATISTA MENDES | 014.703.165-99 | 63.20 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIA AMÁLIA DOS SANTOS CIANFA | 014.703.286-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | MARIA APARECIDA GOMES | 014.703.366-32 | 36.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 014.703.373-26 | 51.70 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIA EDUARDA FORNARO REGAZZO | 014.703.157-02 | 39.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR | 014.703.175-40 | 56.40 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO | 014.703.222-85 | 53.60 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES | 014.703.351-73 | 64.90 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIANA GASPAR TESCARO | 014.703.226-44 | 63.40 | APROVADO |
| Pedagogo | MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL | 014.703.249-07 | 78.10 | APROVADO |
| Pedagogo | MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES | 014.703.214-34 | 85.10 | APROVADO |
| Pedagogo | MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE | 014.703.282-89 | 63.00 | APROVADO |
| Pedagogo | MICAELA MORGANE | 014.703.173-21 | 35.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MICHELE CRISTINA TAVARES | 014.703.286-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | MILENA DE OLIVEIRA NEGRI | 014.703.188-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | MILLANY FRANCISCO | 014.703.362-31 | 52.80 | APROVADO |
| Pedagogo | MURILO CARDOSO MORALLI | 014.703.324-51 | 48.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO | 014.703.198-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTANA DUTRA | 014.703.307-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | NATALIA SANTOS AMARO | 014.703.324-80 | 49.60 | ELIMINADO |
| Pedagogo | NATALY SARAI BENITEZ RONDON | 014.703.159-43 | 68.50 | APROVADO |
| Pedagogo | NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA | 014.703.319-33 | 43.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | NELIMARA FREITAS DA SILVA | 014.703.298-65 | 59.60 | APROVADO |
| Pedagogo | NEZIA DANIEL FARIA | 014.703.367-36 | 44.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI | 014.703.316-34 | 68.10 | APROVADO |
| Pedagogo | PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA | 014.703.176-54 | 63.20 | APROVADO |
| Pedagogo | PATRÍCIA LILIAN GOMES | 014.703.150-80 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pedagogo | PAULO HENRIQUE DE AGUIAR | 014.703.147-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | PRISCILA ALVES MIRANDA | 014.703.329-30 | 56.20 | APROVADO |
| Pedagogo | PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA | 014.703.217-13 | 70.00 | APROVADO |
| Pedagogo | QUEZIA SOARES DA SILVA | 014.703.145-93 | 43.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA | 014.703.199-80 | 53.40 | APROVADO |
| Pedagogo | RAFAELA CORREA BARBOZA | 014.703.314-20 | 44.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | RAFAELLA CHIAVELLI LOPES | 014.703.321-05 | 51.30 | APROVADO |
| Pedagogo | RAQUEL ANGELA LILL | 014.703.333-49 | 46.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | RAYNES ADIRON CASTRO | 014.703.269-88 | 71.90 | APROVADO |
| Pedagogo | RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO | 014.703.207-79 | 33.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | RENATA PIATI | 014.703.179-05 | 44.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | ROGÉRIO FERREIRA | 014.703.144-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES ALVES ROSSI | 014.703.186-04 | 63.40 | APROVADO |
| Pedagogo | ROSANGELA PENA DE SOUZA | 014.703.339-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN | 014.703.238-36 | 53.60 | APROVADO |
| Pedagogo | ROSEMEIRE ALVES PORFIRIO | 014.703.188-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA | 014.703.250-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA | 014.703.337-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS | 014.703.204-23 | 64.70 | APROVADO |
| Pedagogo | SAYURI ONISHI | 014.703.276-36 | 46.60 | ELIMINADO |
| Pedagogo | SILMARA REGINA DA COSTA SILVA | 014.703.296-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | SILVIA MORIBE TOMINAGA | 014.703.160-56 | 62.80 | APROVADO |
| Pedagogo | SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP | 014.703.359-08 | 56.40 | APROVADO |
| Pedagogo | SINDY GABRIELLI PINTO | 014.703.172-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | SIRLEI DA SILVA SOUZA | 014.703.363-23 | 50.00 | APROVADO |
| Pedagogo | SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.152-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA | 014.703.228-27 | 43.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | SUZANA KARINA DA SILVA FEDRIGO | 014.703.345-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | TACIANE GOMES DO PRADO | 014.703.172-37 | 46.40 | ELIMINADO |
| Pedagogo | TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | 014.703.193-78 | 51.50 | APROVADO |
| Pedagogo | TAIZ FERNANDA OLIVEIRA | 014.703.206-92 | 39.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | TAMIRES APARECIDA VICTOR | 014.703.371-43 | 58.30 | APROVADO |
| Pedagogo | TÂNIA ANTONIA CASSEMIRO DE FREITAS | 014.703.246-41 | 39.80 | ELIMINADO |
| Pedagogo | TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA | 014.703.228-88 | 48.10 | ELIMINADO |
| Pedagogo | TATIANE CORREA DA SILVA | 014.703.144-85 | 37.90 | ELIMINADO |
| Pedagogo | TATIANE DE SILVIO GATTI | 014.703.251-38 | 59.40 | APROVADO |
| Pedagogo | THAIS FERNANDA DA SILVA | 014.703.248-83 | 33.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | THAIS MARQUES SPOSITO | 014.703.306-92 | 69.80 | APROVADO |
| Pedagogo | THAIS TAINARA DA SILVA | 014.703.255-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA | 014.703.160-98 | 54.70 | APROVADO |
| Pedagogo | THAYSA GOMES LIMA | 014.703.326-01 | 59.40 | APROVADO |
| Pedagogo | THAYSE DALLA COSTA | 014.703.210-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO | 014.703.156-92 | 46.00 | ELIMINADO |
| Pedagogo | VALÉRIA GALDINO DA SILVA | 014.703.214-63 | 43.20 | ELIMINADO |
| Pedagogo | VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO | 014.703.150-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | VANDERLEIA DE FÁTIMA CARDOSO | 014.703.336-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | VANESSA MACHADO SILVA | 014.703.346-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | VERA FERREIRA TEIXEIRA | 014.703.297-24 | 53.40 | APROVADO |
| Pedagogo | VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER | 014.703.310-28 | 64.50 | APROVADO |
| Pedagogo | VIVIANE ALVES LEVES | 014.703.192-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | VIVIANE MONGI DE JESUS | 014.703.306-22 | 44.70 | ELIMINADO |
| Pedagogo | WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ | 014.703.258-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Pedagogo | WASHINGTON LOMBARDE | 014.703.213-47 | 56.00 | APROVADO |
| Pedagogo | YASMIN PEREIRA COVRE | 014.703.277-75 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS | 014.703.259-39 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADELMO DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.324-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADIANA PERES DOS SANTOS | 014.703.265-50 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES | 014.703.326-95 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO | 014.703.158-91 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA BANDINI MOREIRA | 014.703.188-32 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA BIRAL BISCONCINI | 014.703.189-98 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA COUTO BORGES | 014.703.288-95 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA | 014.703.170-40 | 56.60 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA GORLA GAISER | 014.703.340-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA LIGIA MISKALO | 014.703.270-27 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS | 014.703.198-85 | 23.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES | 014.703.228-86 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO | 014.703.229-99 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM | 014.703.337-40 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALDIRENE CLAUDINA DA SILVA AZEVEDO | 014.703.220-64 | 46.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA | 014.703.319-23 | 66.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA BATISTA LESSE | 014.703.293-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA | 014.703.309-20 | 29.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA DE SOUZA | 014.703.320-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS | 014.703.288-36 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS | 014.703.224-78 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO | 014.703.294-37 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA | 014.703.289-89 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA | 014.703.365-70 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALETHEA GIAKELY GUARIENTE | 014.703.187-03 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALETHÉIA DE BARROS | 014.703.301-75 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA | 014.703.251-76 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS | 014.703.365-05 | 21.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO | 014.703.255-23 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZZETTI | 014.703.328-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXANDRA SANTOS COSTA | 014.703.152-18 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXANDRE OGUIDO | 014.703.311-19 | 67.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALEXSSANDRA DA SILVA NERIS | 014.703.319-06 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES | 014.703.221-36 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE ALVARES VALOTTO | 014.703.301-28 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE ANA EMYGDIO VEIGA | 014.703.175-83 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE APARECIDA CRISTINO | 014.703.164-26 | 71.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.199-96 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE APARECIDA LOPES | 014.703.369-80 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL | 014.703.244-27 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE DA SILVA | 014.703.270-52 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO | 014.703.300-06 | 39.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE DOS SANTOS SOUZA | 014.703.263-72 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE FRACAROLLI DO CARMO | 014.703.161-38 | 76.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE GABRIELE FOLCO | 014.703.354-52 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA | 014.703.266-52 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE LORENE DA SILVA | 014.703.201-61 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE MARIA SCARANTI PIRES | 014.703.228-90 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO | 014.703.351-02 | 59.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE POLYANA MOREIRA PINTO | 014.703.242-89 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES | 014.703.326-75 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE RIBEIRO DOS SANTOS | 014.703.240-70 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINE SOARES DA SILVA | 014.703.215-49 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALINNY CHRISTINA GIMENES | 014.703.206-71 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALISON MARQUES GOMES | 014.703.180-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ALYNE FERNANDA BETTIN | 014.703.171-19 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA | 014.703.180-43 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES | 014.703.234-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO | 014.703.326-81 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA CAIRRÃO | 014.703.324-88 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA CAROLINA DA SILVA | 014.703.159-88 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI | 014.703.309-58 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA | 014.703.197-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA | 014.703.205-75 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI ARAUJO | 014.703.368-56 | 40.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA LARISSA DE SOUZA | 014.703.208-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA MARCELINO MELO | 014.703.153-73 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA MENDONÇA PRECINOTTO | 014.703.323-52 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA PARDINHO ANTONIO | 014.703.164-59 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AMANDA RODRIGUES BIBIAN | 014.703.192-07 | 76.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA | 014.703.371-51 | 66.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA BEATRIZ MATEUS DA SILVA | 014.703.264-17 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS | 014.703.271-09 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CAROLINA CABRINI | 014.703.235-52 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO | 014.703.249-38 | 69.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CAROLINA ROMERO DA SILVA BUTIGNON | 014.703.292-79 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO | 014.703.316-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CASSIA DA SILVA RIGO | 014.703.274-66 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM | 014.703.245-42 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA | 014.703.229-56 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA | 014.703.255-81 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA | 014.703.158-78 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA | 014.703.261-29 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CLAUDIA ROMANHIUK | 014.703.304-51 | 49.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CRISTINA CISZ | 014.703.243-82 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA CRISTINA LEMOS GILINI | 014.703.242-08 | 71.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA DANIELE CABECIONI BORGES | 014.703.310-76 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO | 014.703.321-11 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA JULIA CORREA FERRAJAM | 014.703.338-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA KAROLINE DE CASTRO | 014.703.319-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI | 014.703.155-36 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA | 014.703.296-52 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA | 014.703.310-06 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA MARIA CORRÊA DE FARIA VAINE | 014.703.272-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA MARIA DE ALMEIDA | 014.703.191-22 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA BARBIERI | 014.703.262-64 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA | 014.703.231-79 | 73.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA CARLOS NASCIMENTO | 014.703.239-86 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA DE AZEVEDO | 014.703.329-21 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO | 014.703.155-90 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA GIGLINI | 014.703.231-20 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA JACINTO E CRUZ | 014.703.333-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA MIRANDA GONÇALVES | 014.703.217-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA | 014.703.144-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES | 014.703.306-65 | 61.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA TREVISAN LIED | 014.703.322-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA PAULA ZIRONDI | 014.703.149-96 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA REGINA MACIEL DA SILVA | 014.703.191-11 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANA VERA LIMA CUNHA | 014.703.153-91 | 70.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRAI PEDRÃO LEME | 014.703.321-41 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉ LUIZ BORGES DA SILVA | 014.703.320-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI | 014.703.288-97 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI | 014.703.293-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREA DE OLIVEIRA TERCI | 014.703.314-82 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉA HATSUE KITSUSE | 014.703.179-63 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREA KOVESDY | 014.703.298-04 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREA PEZINTINO DA SILVA | 014.703.309-11 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREA VERISSIMO DA SILVA | 014.703.238-70 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS | 014.703.292-92 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉIA BUENO DE SOUZA | 014.703.199-18 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREIA CRISTINA DE SOUZA | 014.703.300-82 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREIA DE LONGHI TAVANTI | 014.703.219-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREIA LUISA MARIANO | 014.703.191-80 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREIA MORALLI | 014.703.165-17 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO | 014.703.157-48 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREIA VIEIRA MELO SILVA | 014.703.265-97 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI | 014.703.249-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA CORRÊA URBANO | 014.703.312-61 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA KENIA BARBOSA | 014.703.317-33 | 36.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO | 014.703.312-71 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA SIQUEIRA GOULART | 014.703.203-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE | 014.703.204-39 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDREZA DE FREITAS SANTOS | 014.703.264-53 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANDRISLEINE FERRO | 014.703.220-05 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA | 014.703.258-37 | 28.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANELISE SANTOS DE SOUZA | 014.703.157-76 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA KARINE PEREIRA | 014.703.368-77 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARA MORONHE | 014.703.311-55 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA | 014.703.228-14 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA CIRILO | 014.703.315-40 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA | 014.703.213-46 | 24.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 014.703.329-58 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE | 014.703.216-57 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELA MARIA FERREIRA | 014.703.303-46 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELICA ANTONIA DELFINO | 014.703.280-92 | 79.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA | 014.703.327-86 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS DA SILVA | 014.703.170-13 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELICA MOREIRA SANTANA | 014.703.283-71 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGÉLICA TEIXEIRA MARTINS | 014.703.333-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANGELINE PACAGNAN | 014.703.270-24 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI | 014.703.218-15 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE | 014.703.310-11 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANNELISE ROSA | 014.703.337-87 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ANTONIA APARECIDA DE SOUZA | 014.703.243-15 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA | 014.703.185-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | APARECIDA DE JESUS | 014.703.277-07 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | APARECIDA FRANCISCA DA SILVA | 014.703.356-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ARIANE BEZERRA DE MELO | 014.703.255-38 | 44.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ARIANE CRISTINA RUTHES | 014.703.328-54 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ARIANE RABITO BATALHA ALVES | 014.703.202-34 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ARIELLE STEFANNI SOUSA SANTOS | 014.703.277-25 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AUREA RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.303-81 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | AVILA DOS SANTOS | 014.703.224-98 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BARBARA AKEMI TAKARADA | 014.703.169-52 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO | 014.703.333-86 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES | 014.703.276-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ MARQUES PINTO | 014.703.253-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA | 014.703.147-37 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ NUNES DE MELO | 014.703.202-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ ROSA DE SOUZA | 014.703.350-55 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ TOMAL LEMES | 014.703.283-82 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BEATRIZ VIEIRA | 014.703.265-06 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO | 014.703.248-77 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BIANCA FERREIRA MAIMONI | 014.703.288-44 | 39.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN | 014.703.250-58 | 73.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRENDA BENEDETTO GONÇALVES | 014.703.284-46 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA ARF MACHADO | 014.703.220-99 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA DE AZEVEDO MARCON | 014.703.212-51 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA ELOISE GONÇALVES | 014.703.306-14 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA ISABELE DA SILVA | 014.703.356-71 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA LAÍS GONÇALVES | 014.703.257-97 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA MEDEIROS | 014.703.270-71 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA MONTEMOR BORGUI | 014.703.231-18 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA RAFAELA DE ARAUJO | 014.703.186-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNA SANTOS DE MORAES | 014.703.140-67 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | BRUNO GODOI DE ALMEIDA | 014.703.330-99 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES | 014.703.312-00 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA ALVES DE LIMA | 014.703.330-81 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA ANTONINI DE ASSIS | 014.703.318-06 | 74.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA ANTUNES RIBEIRO | 014.703.192-11 | 39.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA DE CARVALHO VIEIRA | 014.703.287-82 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ | 014.703.227-89 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI | 014.703.160-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA PLEHEN SCHWANTZ | 014.703.239-02 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO | 014.703.322-13 | 73.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAMILA ROMÃO PRADO | 014.703.187-21 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA | 014.703.352-40 | 38.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | CARINA OLIVEIRA JOANUSSI | 014.703.314-15 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA | 014.703.291-83 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARLA APARECIDA GRETTER NISHIURA | 014.703.328-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARLA APARECIDA QUEIROZ RUAS | 014.703.350-93 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI | 014.703.199-66 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA | 014.703.306-48 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO | 014.703.163-84 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA | 014.703.191-10 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLAINE CRISTINA BARCELOS | 014.703.239-61 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES | 014.703.208-46 | 42.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA | 014.703.305-68 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLINE ARTILHA MARCELLO | 014.703.268-69 | 73.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLINE DE MORAIS | 014.703.300-07 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAROLINE LARISSA SACCOMAN | 014.703.293-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | CÁSSIA CELENE GIORDANI FERREIRA | 014.703.351-46 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE | 014.703.162-74 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CASSIA DE LIMA BRUGUEL | 014.703.329-15 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CASSIA SILVERIO PAULINO DE ALMEIDA | 014.703.225-75 | 35.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.310-89 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CAUANA ALVES DE LIMA | 014.703.158-02 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CELISÂNGELA FERREIRA MELLO | 014.703.222-73 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CHRISTIANE PEREIRA DE MORAES PINTO | 014.703.145-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS | 014.703.249-87 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO | 014.703.308-38 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CINTYA LEMES DE OLIVEIRA | 014.703.321-51 | 75.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSSI | 014.703.238-35 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLARICE APARECIDA RABELLO CASTILHO | 014.703.254-74 | 26.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLARICE FATIMA DOS SANTOS | 014.703.210-61 | 34.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI | 014.703.216-45 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA | 014.703.280-12 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA | 014.703.154-34 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA | 014.703.249-15 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO | 014.703.244-83 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA TELES DE ANDRADE | 014.703.340-56 | 40.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDIA ULISSES FERNANDES ALVES | 014.703.347-69 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO | 014.703.158-08 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA | 014.703.226-48 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ | 014.703.299-80 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLEUZA MACHADO DE CAMARGO | 014.703.306-86 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CLOTILDE CARDOSO BEZERRA | 014.703.171-21 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRICIELI MARTINS AURORA | 014.703.271-42 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES | 014.703.299-98 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANA APARECIDA INACIO | 014.703.313-66 | 44.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS | 014.703.367-84 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE AGUIAR PITANTE | 014.703.351-62 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA | 014.703.250-13 | 29.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE CARDOSO DA SILVA | 014.703.357-58 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE CARDOZO | 014.703.312-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE CORREIA VIEIRA | 014.703.237-41 | 35.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS | 014.703.163-56 | 64.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS | 014.703.235-29 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | CRISTINA CASTRO LINS | 014.703.283-80 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO | 014.703.300-84 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE ALTAIRA VIEIRA | 014.703.228-33 | 67.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE BAPTISTA GIROLDO | 014.703.255-19 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON | 014.703.209-39 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE COLABIANQUE ZANIN | 014.703.279-41 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO | 014.703.285-36 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE FERNANDA MALAQUIAS | 014.703.264-76 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE GISELE DE LIMA | 014.703.311-73 | 71.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE KARINE DA SILVA | 014.703.309-47 | 68.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE LOPES DE SOUZA | 014.703.176-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES | 014.703.225-59 | 61.70 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE PEREIRA DE BARROS | 014.703.149-66 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE | 014.703.148-49 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE RODRIGUES DA SILVA | 014.703.204-76 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE VIEIRA GONÇALVES | 014.703.224-11 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAIANE WESCHE PINHEIRO | 014.703.310-60 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS | 014.703.151-46 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DALCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA | 014.703.228-04 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELA APARECIDA CLARISMUNDO | 014.703.354-53 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELA APARECIDA DA SILVA | 014.703.290-59 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELA DA SILVA CLAUDIO | 014.703.198-40 | 55.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO | 014.703.213-27 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELA SOARES FERREIRA | 014.703.263-27 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO | 014.703.288-64 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE DA SILVA | 014.703.241-89 | 28.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE DE ASSIS PEREIRA | 014.703.350-14 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS | 014.703.170-78 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE HIGGED PEREIRA | 014.703.234-79 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO | 014.703.324-50 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE MSRCHIOLI DE SOUZA | 014.703.263-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE SENA SANTOS | 014.703.339-81 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO | 014.703.273-58 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELLA BEZERRA | 014.703.259-83 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELLA PARDAL SANTANA | 014.703.277-12 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELLI CAROLINI DA SILVA | 014.703.303-78 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA | 014.703.276-12 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO | 014.703.212-69 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAVID SAMUEL EZIQUIEL | 014.703.214-77 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAYANE ALVES DE LIMA | 014.703.283-18 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAYANE CRISTINA GUARNIERI | 014.703.288-79 | 74.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DAYANNE VICENTINI PUBLIO | 014.703.270-43 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA | 014.703.246-13 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DÉBORA APARECIDA MARQUES MARINHO | 014.703.282-54 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DÉBORA CRISTINA BIZETTO | 014.703.308-37 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DEBORA GONÇALVES DA SILVA | 014.703.274-53 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 014.703.263-49 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DÉBORA MARIELI DENARDI | 014.703.273-73 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA | 014.703.272-50 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DEISE CRISTINA FERREIRA | 014.703.337-78 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE | 014.703.195-26 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DELAINE MARIA AMARAL DOS SANTOS | 014.703.252-40 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DELMA MOCCI | 014.703.249-93 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENICE DE SOUZA | 014.703.168-19 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENISE BENITES DA SILVA ALTERO | 014.703.260-67 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO | 014.703.287-00 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENISE MOZZAQUATRO | 014.703.263-74 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENISE TERESINHA BRESCIANI | 014.703.209-59 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ | 014.703.248-17 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DENIZE PEREIRA MARTINS | 014.703.264-80 | 38.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DHENIFFER CRISTINI DA SILVA | 014.703.302-88 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA | 014.703.299-78 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DIANA DOS SANTOS PEREIRA | 014.703.172-00 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DIANE BARNABE DE ALMEIDA | 014.703.291-14 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DILMÉRIS LIMA DOS SANTOS | 014.703.260-93 | 46.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA | 014.703.142-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION | 014.703.318-34 | 27.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DORANNE FINGOLI MACHADO | 014.703.314-08 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DORCA FERNANDES DIAS ALVES | 014.703.249-55 | 26.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DULCENE GONCALVES | 014.703.359-65 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | DULCIMEIRE SILVA SOARES | 014.703.229-10 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDER JONAS PEREIRA DA SILVA | 014.703.199-11 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDILAINE AMARAL SANTOS | 014.703.248-75 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDILAINE DE PAULA MACHADO | 014.703.277-70 | 32.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDILAINE DUTRA VIANA | 014.703.244-53 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | EDINA DOMINGOS DA SILVA | 014.703.311-71 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNA BORGES GONÇALVES | 014.703.319-75 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI | 014.703.203-36 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNA RODRIGUES GILIO | 014.703.249-10 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNAIDE DE SOUZA SANTOS | 014.703.165-06 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNEIA BARBOZA DOMINGOS | 014.703.218-86 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EDNEIA DE MORAIS BARUSSO | 014.703.340-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA | 014.703.159-62 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELAINE AKEMI NAKAMURA BONACINI | 014.703.228-25 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELAINE APARECIDA DE ANDRADE | 014.703.261-43 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELAINE DOS SANTOS PEREIRA | 014.703.232-30 | 31.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI | 014.703.161-85 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ | 014.703.206-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS | 014.703.297-67 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELEIR BROIO | 014.703.244-34 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELEN GODOY ZABINE | 014.703.279-43 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS | 014.703.183-28 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELENICE DE FATIMA RAMOS | 014.703.294-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANA CAMPOS PEDROSO | 014.703.292-97 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANA DE SOUZA PORTO | 014.703.267-98 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANA GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA | 014.703.291-33 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES | 014.703.296-25 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE APARECIDA PONTES | 014.703.290-08 | 47.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI | 014.703.270-84 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE CRISPIM FILIPINI | 014.703.173-81 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE DOS SANTOS CALISTO | 014.703.171-51 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE ELOI DE MORAIS | 014.703.340-14 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE FERREIRA BERNABÉ | 014.703.247-26 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE MANTOVANI | 014.703.313-45 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO | 014.703.280-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE RODRIGUES MARTINS | 014.703.352-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA | 014.703.242-17 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIEL MELO SILVA | 014.703.265-90 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELILÉIA LEITE SOBRINHO | 014.703.295-85 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELINDE MÁGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS. | 014.703.288-87 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO | 014.703.245-55 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO | 014.703.264-39 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISÂNGELA CORRÊA | 014.703.349-19 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS | 014.703.293-61 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISANGELA DA CUNHA FERRARI | 014.703.298-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN | 014.703.307-54 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELISETE APARECIDA DOS REIS | 014.703.171-42 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO | 014.703.204-51 | 39.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELLEN ANGELITA DE QUEIROZ RODRIGUES | 014.703.267-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELLEN SANCHEZ | 014.703.288-69 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO | 014.703.178-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA | 014.703.284-41 | 28.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELOISA SILVA NERES SANTANA DOS SANTOS | 014.703.364-95 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELOIZA MANOSSO RAMOS | 014.703.293-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ELZA PEREIRA ROCHA | 014.703.290-36 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA | 014.703.206-17 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMANUELLE DE BARROS SANTOS | 014.703.237-14 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA | 014.703.183-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO | 014.703.145-34 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO | 014.703.233-22 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMILY KAROLINE CORREIA | 014.703.262-31 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EMILY MANOELA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.285-42 | 26.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO | 014.703.191-43 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ERICA NASCIMENTO DA SILVA | 014.703.193-72 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO | 014.703.184-94 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EVELYN SANTANA DA SILVA | 014.703.255-52 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ÉVINA PEREIRA TRINDADE | 014.703.304-91 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | EZEQUIEL TEODORO DA SILVA | 014.703.350-67 | 26.80 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA APARECIDA FERNANDES EUGENIO | 014.703.367-29 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA | 014.703.143-85 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA COITO SILVERIO | 014.703.162-54 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO | 014.703.202-94 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA MANDROTI DA SILVA | 014.703.299-26 | 73.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA | 014.703.300-58 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANE JESUS DA SILVA SOARES | 014.703.200-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIANE NATALIA BETTIN | 014.703.189-17 | 64.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FABIELLE SECCO PIAI | 014.703.255-63 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA | 014.703.145-08 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO | 014.703.363-16 | 25.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FELIPE APARECIDO BRITO | 014.703.259-45 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA | 014.703.274-92 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO | 014.703.294-49 | 50.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA ANDRADE PINHEIRO | 014.703.261-67 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA APARECIDA CARMELLO | 014.703.186-59 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.303-96 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA | 014.703.204-44 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA | 014.703.337-08 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA | 014.703.223-43 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA CRISTINA ROSA | 014.703.149-46 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA DA SILVA MENEZES | 014.703.261-05 | 31.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA DIAS DOS SANTOS | 014.703.313-60 | 70.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA GALIANI BERALDI | 014.703.141-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA LIMA RODRIGUES | 014.703.141-08 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA MARTINS DOS SANTOS | 014.703.329-40 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA NERI DE OLIVEIRA | 014.703.155-88 | 71.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA OLIVEIRA SALES DO NASCIMENTO | 014.703.296-41 | 29.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO | 014.703.248-59 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES | 014.703.140-78 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA SANTANA NAVES | 014.703.277-79 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA TENÓRIO DA COSTA | 014.703.293-21 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS | 014.703.302-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDA VALERIA INACIO | 014.703.143-20 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FERNANDO FENIMANI DA SILVA | 014.703.351-78 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH | 014.703.339-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVELAINE MACHADO SEVERINO | 014.703.309-81 | 31.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA | 014.703.209-28 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA CAROLINE MULLER | 014.703.254-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO | 014.703.224-67 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES | 014.703.283-90 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA GOMES DE SOUZA | 014.703.369-54 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS | 014.703.268-33 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA | 014.703.298-71 | 67.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS | 014.703.321-35 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI | 014.703.284-66 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 014.703.277-71 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA | 014.703.151-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FRANCIELE CARVALHO MARIANO | 014.703.181-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA | 014.703.235-64 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FRANCIELI MENEZES | 014.703.272-15 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FRANCIELLY BALBINOTTI | 014.703.226-50 | 49.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES | 014.703.216-21 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIEL DE PAULO | 014.703.305-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO | 014.703.260-15 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO | 014.703.265-43 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA BARION | 014.703.189-79 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES | 014.703.335-62 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA CUBASKI SALA | 014.703.183-36 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.200-46 | 74.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA GAMBA DO NASCIMENTO | 014.703.279-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA GODOI DOS SANTOS | 014.703.200-22 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA GODOI PEREIRA | 014.703.325-75 | 58.10 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS | 014.703.277-17 | 71.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA OLIVEIRA RESENDE | 014.703.334-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELA RODRIGUES PFLEGER | 014.703.249-46 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES | 014.703.194-09 | 71.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELI ALANA LUQUINI | 014.703.184-81 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELI DA CRUZ BARIANI | 014.703.224-36 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELLE APARECIDA ANTUNES POMPEU | 014.703.313-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELLE COSTA LIMA | 014.703.317-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELLE GUIMARAES DIAS | 014.703.250-88 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO | 014.703.163-03 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GEIZIANE DE FÁTIMA DA COSTA DE CASTRO | 014.703.253-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GELCILENE RAMOS DE FREITAS | 014.703.316-68 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GENIVANE PEREIRA DA SILVA | 014.703.194-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GEOVANA LETICIA DE ARRUDA | 014.703.229-68 | 59.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA | 014.703.312-12 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GERSON PINHEIRO | 014.703.268-59 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GESSICA AVELAR BARBOSA SILVA | 014.703.336-42 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK | 014.703.210-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO | 014.703.213-67 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA | 014.703.302-75 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIOVANA DA COSTA LIMA | 014.703.178-61 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIOVANA FRANCISCO DA SILVA | 014.703.269-17 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIOVANNA BITTO | 014.703.348-53 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIOVANNA ZARDIOLE LOPES | 014.703.288-34 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA | 014.703.263-28 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GISELE CRISTINA DA CUNHA MARQUES | 014.703.282-77 | 46.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GISLAINE COMBINATO | 014.703.327-87 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GISLAINE CRISTINA FERNANDES | 014.703.272-31 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GISLAINE FRANCISCA MARIANO | 014.703.355-64 | 34.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI | 014.703.230-18 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GIULIANO FERREIRA DA SILVA | 014.703.235-43 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GLAUCIA DE JESUS | 014.703.356-96 | 39.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ | 014.703.296-83 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GRACIELE BATISTA JORGE | 014.703.249-42 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GRASIELA CARVALHO DE SOUZA | 014.703.158-66 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GRASIELE ALBANO COELHO | 014.703.326-31 | 52.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GRAZIELA VITORIA FREITAS | 014.703.242-92 | 47.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS | 014.703.220-35 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM | 014.703.276-84 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO | 014.703.316-10 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA | 014.703.355-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA | 014.703.332-86 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA | 014.703.273-51 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI | 014.703.237-00 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELOISA MARIA DE SOUZA | 014.703.270-76 | 78.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELOISA NAYARA TOMADON | 014.703.317-65 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HELOIZA CRISTINA APARECIDA SALVES SALVALAGGIO | 014.703.228-02 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HEMILYN DA SILVA MENEGUETE | 014.703.235-08 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA | 014.703.286-96 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA | 014.703.180-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ILCE FARIA DE SOUZA MENDES | 014.703.268-31 | 29.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA | 014.703.295-56 | 78.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | INGRID RAFAELA PESTANA | 014.703.277-67 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA | 014.703.154-77 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IRAI INÊS DOS SANTOS | 014.703.200-95 | 38.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA | 014.703.296-45 | 66.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IRINÉIA MARIA DA SILVA | 014.703.298-05 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO | 014.703.195-70 | 61.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABEL CRISTINA CORREIA | 014.703.347-71 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA | 014.703.278-64 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA | 014.703.216-11 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 014.703.290-15 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELE TEIXEIRA DELFINO | 014.703.304-21 | 52.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELLE ANELLI FARIAS MATIAS | 014.703.188-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISABELLE VITÓRIA CANDIDO | 014.703.155-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISADORA DE BARROS MOLINARI | 014.703.339-30 | 21.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI | 014.703.227-48 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ISIS MARESSA PRADO | 014.703.151-79 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS | 014.703.266-90 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IVONETE SANTOS DE SOUZA | 014.703.201-63 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IZA MAYA MAIARA VELOZO | 014.703.343-60 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA | 014.703.284-20 | 38.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA | 014.703.242-46 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 014.703.359-12 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES | 014.703.267-36 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JACKELINNE VENTURA AZEVEDO | 014.703.332-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JACQUELINE BARBOSA ZULIM | 014.703.253-69 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JACQUELINE CRISTINE BELIZÁRIO | 014.703.190-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAMILLE MARIELLE BOTELHO DEPIERI SANTOS | 014.703.281-80 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR | 014.703.231-21 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JANAINA DE MATOS | 014.703.219-74 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO SILVA | 014.703.349-12 | 42.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO | 014.703.290-21 | 57.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE AMADEU BORASCHI | 014.703.344-91 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE BATISTA DA SILVA PAUCIC | 014.703.225-56 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA | 014.703.183-69 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE DE JESUS | 014.703.272-92 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE DE PESTANA | 014.703.236-39 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA | 014.703.245-04 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS | 014.703.333-14 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 014.703.164-16 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE PAGGI DIAS | 014.703.370-50 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES | 014.703.159-34 | 29.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JEANE DAUBER FACIONI | 014.703.344-79 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JEFFERSON VINICIUS DA SILVA AUGUSTO | 014.703.287-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JEISIANE GONÇALVES | 014.703.300-44 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA | 014.703.308-98 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JENIFFER CAROLINE DA ROZA | 014.703.212-53 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESIANE RAFAELA DA COSTA | 014.703.188-92 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA ALINE BATISTA | 014.703.290-83 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES | 014.703.276-25 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA CARDOSO SILVA | 014.703.141-67 | 74.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN | 014.703.304-01 | 52.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS | 014.703.199-37 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA | 014.703.335-48 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI | 014.703.219-67 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA JULIANE TOLOTO | 014.703.268-77 | 69.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO | 014.703.230-65 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA LAISA SANTOS POCEBOM | 014.703.250-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA | 014.703.273-12 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA REAL SALGUEIRO | 014.703.258-40 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI | 014.703.283-99 | 68.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JÉSSICA VALENTIN | 014.703.217-73 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JHENIFFER DA SILVA PESSOA | 014.703.284-18 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JHENNYFFER CAROLINA ROMANO | 014.703.291-02 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA | 014.703.289-97 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES | 014.703.207-65 | 71.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS MIGUEL | 014.703.267-56 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 014.703.169-87 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES | 014.703.202-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOICE TEODORO MATIAS | 014.703.159-19 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOICIANE LAUREANO | 014.703.290-19 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOLCI RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA | 014.703.299-71 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS | 014.703.263-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA | 014.703.194-49 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JORDANA DE SOUZA DIAS | 014.703.283-07 | 69.60 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA | 014.703.296-13 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO | 014.703.243-96 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO | 014.703.250-22 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSELMA DE OLIVEIRA SILVA | 014.703.233-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANA XAVIER | 014.703.222-38 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA | 014.703.164-03 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANE CERUTTO | 014.703.181-44 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANE CRISTINA PEREIRA | 014.703.291-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO | 014.703.202-98 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO | 014.703.288-85 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSIANI RIBEIRO DA SILVA | 014.703.160-11 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOSUÉ KALEBE DE LIMA | 014.703.363-33 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JOYCE MEDEIROS CAMPOS | 014.703.243-20 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIA GALASSI PERES | 014.703.157-41 | 23.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIA MARCELINO CAVIGLIONE | 014.703.337-18 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIA SANTOS DA SILVA | 014.703.174-17 | 69.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA AMÉLIA MONTANHA | 014.703.356-79 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA AKEMI YONEYAMA | 014.703.141-77 | 71.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO | 014.703.291-84 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO | 014.703.259-61 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA DA SILVA SANTOS | 014.703.264-51 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA DE PAULA URBANO ALVES | 014.703.271-15 | 36.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA FAGUNDES DE SANTANA | 014.703.277-33 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU | 014.703.299-06 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA MINA CALCAGNI | 014.703.186-00 | 64.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA MORAES CAMARA GARCIA | 014.703.320-46 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA PEREIRA GALDINO | 014.703.231-32 | 71.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA RIBEIRO | 014.703.219-87 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA | 014.703.300-85 | 47.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANA VENTURA DA SILVA CANIN | 014.703.214-06 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA | 014.703.140-95 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANE DE SOUZA MORA | 014.703.254-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIANI LUMI OHARA IVATA | 014.703.334-64 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIO CESAR DE MELO ALVES | 014.703.291-89 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | JULIO CESAR NOGUEIRA | 014.703.220-44 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KALINA THALITA LEMOS MARIANO | 014.703.290-11 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAMILA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.304-68 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KANDICE LYZANDRA CORTELINI | 014.703.262-41 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAONE BLANCO DE OLIVEIRA CHAGAS | 014.703.292-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL | 014.703.225-15 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ | 014.703.268-14 | 29.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA | 014.703.229-71 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 014.703.290-47 | 31.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINA FELIX DE OLIVEIRA | 014.703.246-54 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINA LUCIANA DE AFINI | 014.703.256-02 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINA RAQUEL LOPES | 014.703.259-27 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINE APARECIDA IDELFFONSO | 014.703.278-84 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINE DA LUZ RIBAS | 014.703.194-46 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARINE KAZUE DAIKOHARA | 014.703.225-33 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARLA FRANCIELI EMÍDIO DE SOUZA | 014.703.356-39 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARLA MENEGON FAVERO | 014.703.310-48 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KARLA RETIELI FERREIRA DE SA | 014.703.309-25 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA | 014.703.293-82 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO | 014.703.242-34 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ | 014.703.268-22 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KÁTIA REGINA PESSOA | 014.703.276-70 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAWANA MIRANDA LOPES | 014.703.337-19 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAWANE BELLO PEDRASSOLI | 014.703.290-01 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA | 014.703.321-52 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KELE ANTONIO DA SILVA | 014.703.154-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA | 014.703.253-70 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA | 014.703.171-14 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO | 014.703.295-99 | 79.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | KELLY CRISTINA RODRIGUES | 014.703.306-37 | 47.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO | 014.703.308-32 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA | 014.703.232-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | KÉSIA CAUANA ANDRADE | 014.703.306-19 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES | 014.703.316-81 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO | 014.703.284-97 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 014.703.236-20 | 62.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | KLAUDIA GREINERT | 014.703.164-13 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARA RANIERI GARCIA | 014.703.230-82 | 67.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA ALVES DE BARROS SOARES | 014.703.265-81 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES | 014.703.200-08 | 73.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO | 014.703.192-64 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA GONÇALVES FEITOZA | 014.703.224-91 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO | 014.703.332-74 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS | 014.703.267-95 | 75.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA MACEDO DE LIRA | 014.703.266-80 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA | 014.703.311-12 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES | 014.703.288-73 | 42.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS | 014.703.312-78 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LAUREN SALVADOR SESTARIO | 014.703.224-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA | 014.703.275-97 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS | 014.703.357-12 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA | 014.703.153-53 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 014.703.298-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA CAROLINA RODRIGUES | 014.703.215-13 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA DA SILVA ALVES | 014.703.329-92 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA DE OLIVEIRA | 014.703.229-22 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN | 014.703.269-84 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ | 014.703.314-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA | 014.703.321-89 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA PRIMO DE SOUZA | 014.703.221-74 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA | 014.703.317-07 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES | 014.703.266-69 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LETICIA SUFFI | 014.703.154-56 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LIANE LIE TODA | 014.703.210-64 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART | 014.703.321-07 | 68.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO | 014.703.191-95 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LIEZÉ MOREIRA DA SILVA | 014.703.296-20 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO | 014.703.276-85 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIAN AQUINO COMIN | 014.703.318-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.233-84 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA | 014.703.292-27 | 78.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES | 014.703.316-62 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS | 014.703.359-41 | 34.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIANE CAIXETA BARBOSA | 014.703.298-77 | 73.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA | 014.703.342-55 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIANE LAUREANO DA SILVA | 014.703.337-73 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LILIANE PAES DOS SANTOS | 014.703.233-31 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LISLIE CARINE BARBOSA | 014.703.256-36 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA | 014.703.279-09 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LORENA VOLPATO PRADELA HODAS | 014.703.143-92 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE | 014.703.143-29 | 36.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS VIDAL | 014.703.281-46 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES | 014.703.140-71 | 64.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA | 014.703.269-91 | 34.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES | 014.703.251-61 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM | 014.703.320-87 | 49.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA ELISABETE NARDONII | 014.703.153-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA GONÇALVES DE SOUZA | 014.703.200-42 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA GUASSU DE OLIVEIRA | 014.703.341-90 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI | 014.703.266-66 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA MARA PICOTTI | 014.703.307-45 | 46.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA | 014.703.320-57 | 44.90 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA NATÁLIA PASTORIN | 014.703.265-26 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA RUSISKA GUARIENTE | 014.703.269-06 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUANA VITÓRIA LUQUINI | 014.703.307-67 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCAS BISPO VIEIRA | 014.703.315-41 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCAS SILVA DA CUNHA | 014.703.308-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO | 014.703.349-79 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCELIA DOS SANTOS GARCIA | 014.703.218-32 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCELIA IGNACIO | 014.703.248-97 | 78.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA ALVES DE ASSIS | 014.703.249-66 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA | 014.703.283-27 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA MATIAS | 014.703.273-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA MENEGATTI | 014.703.333-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA PATALO | 014.703.296-92 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA PINHEIROLOPES | 014.703.284-26 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA PUREZA DE PAULA | 014.703.179-20 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANA TEREZINHA DA SILVA | 014.703.192-10 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO | 014.703.332-10 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIANE ROSA GOMES | 014.703.157-70 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIELI BARBARA CRISPIM | 014.703.310-63 | 40.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCIMARA SALLES | 014.703.325-66 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCINEA FRANCISCA DOS SANTOS | 014.703.360-30 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCINEIA DA ROCHA | 014.703.157-77 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO | 014.703.317-35 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCINEIA MARTINS DOS SANTOS ARIMORI | 014.703.326-99 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCINÉIA TOMAZ FERREIRA DA SILVA | 014.703.284-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUCYNEIA SERET LEOM | 014.703.343-12 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUDIMILA ALVES DA SILVA | 014.703.235-58 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUISA ZARAMELLA | 014.703.288-10 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUIZA AUGUSTA ALVES | 014.703.274-58 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LUIZA RUIZ CLEMENTIN | 014.703.223-71 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA | 014.703.170-34 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI | 014.703.292-62 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAIRA STEFANI GONÇALVES | 014.703.220-42 | 59.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARA CRISTINA DOS SANTOS | 014.703.309-24 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARA LUCIA DA SILVA | 014.703.319-09 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 014.703.348-22 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCELA FERNANDES PEREIRA | 014.703.256-22 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI | 014.703.339-63 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCELO APARECIDO ALVES | 014.703.264-45 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA ADRIANA MARONEZI | 014.703.307-24 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA APARECIDA CORDEIRO | 014.703.205-06 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN | 014.703.277-88 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA CRISTINA BRASILINO | 014.703.155-77 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA CRISTINA SOARES | 014.703.215-20 | 69.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA DA COSTA VASCONCELOS | 014.703.210-44 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA DE OLIVEIRA MELO | 014.703.283-36 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES | 014.703.169-30 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA DE SOUZA QUADROS | 014.703.371-49 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA FERREIRA DA SILVA | 014.703.202-56 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA | 014.703.221-96 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI | 014.703.301-45 | 61.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA JOSÉ | 014.703.325-86 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA MACEDO DE LIRA | 014.703.266-76 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA MARIA LAURO | 014.703.215-07 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA MIYUKI DE FARIA | 014.703.299-86 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA NATALINA OLIVA | 014.703.296-97 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA PARTEKA WERES | 014.703.194-10 | 34.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA | 014.703.309-03 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES | 014.703.265-92 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA RIBEIRO RAMOS DE ALMEIDA | 014.703.322-29 | 26.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA RODRIGUES CORREIA | 014.703.164-85 | 23.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÁRCIA SILVA MOURA | 014.703.271-13 | 28.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO | 014.703.367-59 | 61.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCOS ANTONIO BORTOLIN | 014.703.160-03 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO | 014.703.203-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO | 014.703.224-37 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA ALICE DE FARIA E SILVA | 014.703.348-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES | 014.703.310-83 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO | 014.703.258-24 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA BENEDITA PEREIRA LACERDA | 014.703.189-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS | 014.703.311-81 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA CÉLIA GARCIA | 014.703.246-35 | 24.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA CLARA SOUZA BITTENCOURT CARNEIRO | 014.703.220-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA CRISTINA VIEIRA | 014.703.247-76 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS | 014.703.204-41 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES | 014.703.289-08 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 014.703.200-30 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA DO CARMO FIRMINO | 014.703.288-76 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES | 014.703.258-52 | 80.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA | 014.703.298-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA FONSECA DE ANDRADE | 014.703.217-31 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA KLABUNDE | 014.703.158-18 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA | 014.703.350-51 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO | 014.703.335-65 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA FERNANDA DA LUZ | 014.703.251-62 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO | 014.703.263-21 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA FERNANDA RICCI | 014.703.146-82 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA | 014.703.273-99 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA JEANEGITZ | 014.703.341-86 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES | 014.703.250-01 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES | 014.703.169-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA HALINE DE SOUZA | 014.703.212-19 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA | 014.703.244-51 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA | 014.703.333-52 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS | 014.703.232-75 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA MADALENA DA SILVA | 014.703.325-59 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS | 014.703.223-67 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES | 014.703.179-94 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA SILENE NOIA DA SILVA | 014.703.153-17 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA TEIXEIRA DA SILVA | 014.703.359-47 | 42.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIA VALÉRIA DOS SANTOS | 014.703.221-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI | 014.703.301-70 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA ANDERSEN DA SILVA | 014.703.211-89 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA AYUMI IMOTO | 014.703.347-68 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA COSTA ZANETTI | 014.703.295-62 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE | 014.703.226-16 | 76.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA DE OLIVEIRA | 014.703.190-24 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA MIRANDA PAZ | 014.703.261-57 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA PONTES RODRIGUES | 014.703.154-88 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 014.703.167-47 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA SOARES DOS SANTOS | 014.703.306-46 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA TREVIZAN DIAS DA SILVA | 014.703.232-07 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA | 014.703.352-49 | 75.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARIANE NARDONI MENAO | 014.703.154-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI | 014.703.161-18 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI | 014.703.284-68 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARINA MOREIRA PINHO | 014.703.143-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARISTANE SANT' HELENA DUARTE | 014.703.284-19 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA | 014.703.224-65 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLEI DE OLIVEIRA | 014.703.271-77 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLI ALVES PEREIRA | 014.703.280-64 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO | 014.703.256-13 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG | 014.703.234-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO | 014.703.179-75 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARLY TREVIZAM KERCHES | 014.703.267-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA | 014.703.256-40 | 58.30 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | MARTA DA COSTA RODA | 014.703.357-10 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARTA DA SILVA DAS NEVES | 014.703.216-39 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARTA LARISSA PLATH REBEQUI | 014.703.190-13 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARTA LUCIANI SIQUEIRA DE ALMEIDA LIMA | 014.703.270-38 | 46.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.255-00 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAURA ARTILHA MARCELLO | 014.703.267-16 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA | 014.703.159-74 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO | 014.703.261-52 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYARA PINHEIRO DIAS NEVES | 014.703.313-26 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYARA PINSEGHER RAMIREZ | 014.703.267-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYNARA PERES NICASTRO | 014.703.189-28 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MAYRA ISABELLE BONILHA | 014.703.152-78 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MELISSA MATTOS CONDE | 014.703.283-17 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MERRIS MOZER | 014.703.269-92 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MERYAN STEFFANI DOS SANTOS SOARES VOLPATO | 014.703.338-74 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA | 014.703.202-36 | 75.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELI ALVES MACEDO | 014.703.234-19 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELLE DE ARO | 014.703.319-13 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELLE MONTEIRO KOSINSKI | 014.703.322-58 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU | 014.703.360-31 | 71.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA | 014.703.267-72 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA | 014.703.224-59 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | 014.703.225-70 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MILENA KAWANE DOS SANTOS | 014.703.219-25 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS | 014.703.348-01 | 71.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MILTON FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.315-88 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRELLA VITÓRIA DA SILVA TAVARES | 014.703.306-63 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRIAM GONGORA FUSE | 014.703.266-21 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA | 014.703.257-72 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES | 014.703.170-09 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS | 014.703.165-78 | 71.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MIRIAN CRISTINA SCARPELINI | 014.703.187-74 | 73.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MONALISA DA SILVA SOARES | 014.703.301-54 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MONALISA MORETTI | 014.703.284-01 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÔNICA ALVES DA SILVA | 014.703.291-06 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | MÔNICA TRINDADE MIRANDA | 014.703.161-37 | 74.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NADIA CRISTINA MAZOLA | 014.703.235-99 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NADIA DE OLIVEIRA BATISTA | 014.703.282-83 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NÁGELA MARTINS | 014.703.344-19 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAIARA GRACIANO DE PAULA | 014.703.226-90 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA | 014.703.190-31 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NARA ADRIANA DEROCO SALES | 014.703.345-85 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NARA FERNANDA GOMES | 014.703.240-73 | 49.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS | 014.703.182-05 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS | 014.703.157-12 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATALIA CAROLINE SCHIMITT | 014.703.301-13 | 59.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA CRISTINA DO CARMO PRADO | 014.703.319-46 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATALIA DA SILVA QUEIROZ | 014.703.293-26 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA DIAS DEITOS | 014.703.247-99 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATALIA DOS SANTOS FONSECA | 014.703.210-24 | 71.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA MARTINẼZ AMBROGI WOITAS | 014.703.195-43 | 65.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATÁLIA NAVARRO GARCIA | 014.703.319-10 | 78.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHÁLIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ZANINELLI | 014.703.245-68 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHALIA DE SOUZA MATOS | 014.703.340-76 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHALIA DIAS MARTINS | 014.703.285-39 | 29.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA | 014.703.372-19 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHÁLIA REBOLHO TUROZI | 014.703.251-05 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA | 014.703.275-06 | 52.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NATHANY ADRIELLI DOURADO | 014.703.309-57 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES | 014.703.292-10 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAYARA CLEMENTE STEIN | 014.703.290-25 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO | 014.703.279-03 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA | 014.703.278-73 | 34.70 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | NAYRANA LETICIA DO AMARAL | 014.703.338-28 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NEILA KAUFMANN BARBOSA | 014.703.354-81 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NEILA SANTOS DE OLIVEIRA | 014.703.338-12 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA | 014.703.151-89 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NILTON CESAR NAVARRO | 014.703.229-69 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NILVA AGUIAR BARIÃO | 014.703.325-35 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA | 014.703.189-39 | 46.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | NORMA TAKACHI TOKUSHIMA | 014.703.313-27 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | OLIVIA MAYARA JORGE | 014.703.205-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ORIANA CAZNOCA | 014.703.306-97 | 71.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PALOMA BORGES FINI | 014.703.222-59 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES | 014.703.185-88 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAMELA DE PAULA DOMINGUES | 014.703.364-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS | 014.703.316-43 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAMELA MARIA BARBOSA BRITO | 014.703.295-05 | 29.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAMELA SARTOR FARIA | 014.703.335-88 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAOLA SILVA TAVARES | 014.703.148-72 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAOLLA SANTOS ABINTES | 014.703.328-59 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA ALVES | 014.703.311-91 | 27.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA ALVES PEREIRA | 014.703.364-75 | 23.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA | 014.703.249-77 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA | 014.703.217-84 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA BENEVIDES FERREIRA | 014.703.294-75 | 23.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA | 014.703.188-57 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRÍCIA JAQUELINE FERREIRA LOURENÇO | 014.703.372-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRÍCIA MARIANA DE PAULO | 014.703.235-09 | 29.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRICIA PINTO DA FONSECA | 014.703.351-24 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PATRÍCIA SOUZA DA SILVA | 014.703.317-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO | 014.703.192-18 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAULA DAIANE MUNIZ F STEIN | 014.703.274-64 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAULA FERNANDA CAMARGO | 014.703.322-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAULA MARIA LEMOS COSSARI | 014.703.247-88 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PAULA MELGES FELIX | 014.703.347-16 | 69.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | POLIANA BOATTO | 014.703.323-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES | 014.703.270-75 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | POLLYANNA PAULA DA SILVA | 014.703.208-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | POLYANA DE OLIVEIRA SCHELEIDER | 014.703.200-54 | 41.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRICYLA DE SOUZA FERREIRA LEÃO MEDEIROS | 014.703.262-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO | 014.703.262-08 | 81.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA BEATRIZ BRUNOSI | 014.703.208-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA | 014.703.250-33 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA CRISTINA TOLOTO | 014.703.211-82 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS | 014.703.216-46 | 32.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA ISABEL MORTARI | 014.703.268-81 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILA STORTI | 014.703.366-34 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | PRISCILLA R MENDES | 014.703.264-96 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | QUEILA MAIA BENEVIDES | 014.703.278-23 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAFAELA ALVES CARVALHO | 014.703.322-11 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAFAELA FONSECA DE SOUZA | 014.703.237-24 | 29.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA | 014.703.314-01 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAFAELA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS | 014.703.269-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS | 014.703.167-17 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAPHAEL SOARES MENTEN | 014.703.239-14 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES | 014.703.335-99 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAQUEL BANRUQUE DA SILVA | 014.703.349-57 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA | 014.703.330-24 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RAQUEL SOFIA CANCINI SLEMER | 014.703.274-09 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | REBECCA QUEIRÓZ DE SOUZA DA SILVA | 014.703.315-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGIANE APARECIDA GALEASE | 014.703.350-79 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGIANE CRISTINA MALDONADO SANCHES WIELGANCZUK | 014.703.267-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGIANE ZAGABRIA SOLLE | 014.703.228-70 | 31.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO | 014.703.267-06 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGINA DOS SANTOS GOMES | 014.703.241-32 | 60.40 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS | 014.703.336-29 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | REGINA MÁRCIA DOS SANTOS LUZIA | 014.703.265-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA CRISTINA PRADO | 014.703.244-29 | 73.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA DE ANDRADE MATTOZO | 014.703.284-53 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA DE LONGHI FERRARI | 014.703.280-51 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA KARINE TIZEU | 014.703.220-49 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA MARQUES | 014.703.330-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA RUFINO DOS SANTOS | 014.703.260-61 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA SANTOS DE SOUZA | 014.703.231-50 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA VIEIRA ROZA | 014.703.368-14 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATA VISCARDI | 014.703.144-38 | 28.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENATO BORATHO | 014.703.271-43 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RENE TOLENTINO ROQUE | 014.703.192-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | RHAISA PEREIRA | 014.703.177-91 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RICARDO ALEXANDRE AMARAL | 014.703.331-08 | 0.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RITA DE CÁSSIA DALLA | 014.703.324-44 | 34.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES | 014.703.144-04 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO | 014.703.187-83 | 62.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROBERTA MARIANA DE MORAES | 014.703.289-40 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROBERTA SANCHES BELENTANI | 014.703.250-16 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 014.703.142-45 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RODOLFO RODRIGO BARRATELLA | 014.703.295-02 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RODRIGO APARECIDO GALINDO | 014.703.273-82 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RODRIGO SILVA DE SOUZA | 014.703.268-46 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RONALDO LUCAS TURCI | 014.703.299-38 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA | 014.703.276-45 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSA MARIA DA SILVA TEODORO | 014.703.312-39 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE | 014.703.290-78 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANA LIAL MAIA LIMA | 014.703.187-34 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA | 014.703.359-56 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANA MARIA JULIANI SANCHES | 014.703.283-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA | 014.703.195-22 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSÂNGELA FELISBERTO | 014.703.329-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI | 014.703.247-60 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANGELA GONÇALVES SEVERIANO VOLPATO | 014.703.266-34 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO | 014.703.277-54 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSANGELA MOLONI KANDA | 014.703.308-52 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.287-65 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSEANE DO NASCIMENTO | 014.703.157-07 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSECLEI RODRIGUES DA SILVA | 014.703.365-46 | 21.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSELAINE APARECIDA GAMERO | 014.703.302-21 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU | 014.703.311-57 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSEMERI CARDOSO AMIANTI | 014.703.234-69 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.142-68 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSIANE CALSAVARA GARCIA | 014.703.155-38 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA | 014.703.371-75 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI | 014.703.283-57 | 21.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA | 014.703.281-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSIMEIRE GUADAGUINI | 014.703.217-01 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA | 014.703.248-45 | 63.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | ROSINEI BATISTELA MULLER | 014.703.338-20 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO | 014.703.287-48 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA DE LIMA BRUNO | 014.703.197-19 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA DOMINGUES GONÇALVES | 014.703.161-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA GOMES DA SILVA VALERIO | 014.703.367-13 | 29.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA MION MATIAS CAMARGO | 014.703.160-67 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO | 014.703.368-19 | 75.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA SOARES DA SILVA | 014.703.204-01 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA | 014.703.204-19 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SABRINA THOMAZ DA HORA | 014.703.193-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SALVINA FERNANDES DIAS | 014.703.202-12 | 46.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SAMUEL DE SOUZA CAMPOS | 014.703.152-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA | 014.703.324-07 | 33.00 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR | 014.703.182-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA KLEHM | 014.703.344-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA LUZIA ALVES VENÂNCIO | 014.703.221-43 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO | 014.703.142-57 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA MARIA DE ALMEIDA | 014.703.197-45 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS | 014.703.272-33 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA PAULA JULIAO SITTA | 014.703.210-72 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA PEREIRA DA SILVA | 014.703.323-05 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SANDRA REGINA DA SILVA MORENO | 014.703.174-26 | 78.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SARA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 014.703.159-95 | 37.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS | 014.703.311-33 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SERGIANE MARIA GOMES RIBEIRO | 014.703.356-07 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SHARLISA DA SILVA SANTOS | 014.703.164-41 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SHEILA CRISTINA OLIVEIRA | 014.703.329-37 | 30.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO | 014.703.336-11 | 64.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SHEILA MICHELLI MAZER | 014.703.262-48 | 64.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SHIRLEY SHISUE OBARA | 014.703.306-29 | 57.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILENE FLORA DE ARAÚJO | 014.703.263-62 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA | 014.703.354-25 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVA ELENA JACOMETO | 014.703.276-05 | 25.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI | 014.703.167-97 | 73.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL | 014.703.291-58 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA ADRIANA ROMANHIUK | 014.703.348-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA CRISTINA BRAZ | 014.703.216-35 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI | 014.703.197-79 | 68.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA MARA LEONARDI POSSANI | 014.703.230-09 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.328-07 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA REGINA ALVES DE SIQUEIRA | 014.703.310-08 | 19.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SILVIA SATURINO | 014.703.265-39 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI | 014.703.143-76 | 56.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIMONE DIAS | 014.703.228-87 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA | 014.703.308-08 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIOMARA PERES | 014.703.167-60 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | 014.703.172-59 | 27.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIRLEI DA SILVA RODRIGUES | 014.703.192-36 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SIUMARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA | 014.703.358-99 | 33.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SOLANGE APARECIDA JUSTINO | 014.703.202-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SOLANGE COTRIM TAKETOMI | 014.703.200-24 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SOLANGE CRISTINA BERNARDY | 014.703.254-87 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SONIA CRISTINA DE LIMA | 014.703.157-90 | 34.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SONIA DA SILVA LEITE TEIXEIRA | 014.703.350-57 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SONIA REGINA DA SILVA VILLAS BOAS | 014.703.236-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO | 014.703.152-16 | 51.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | STELA MARY TAVELA | 014.703.174-58 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | STELLA DE SOUZA DIAMOR | 014.703.290-86 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | STHEFANY IRIS CELLÃO | 014.703.348-79 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | STHEFFANI REICHERT MADEIRA | 014.703.230-36 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA | 014.703.250-34 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA | 014.703.226-31 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA | 014.703.351-32 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELEN PEREIRA DE ALMEIDA CAMPOS | 014.703.358-03 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELI APARECIDA ALVES | 014.703.238-50 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA | 014.703.267-20 | 44.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI | 014.703.337-02 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELI MOREIRA DIAS | 014.703.160-25 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUELLEN GIROLDO | 014.703.338-70 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUSAN CAROLINE CAMARGO | 014.703.149-45 | 76.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH | 014.703.296-31 | 68.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA | 014.703.342-30 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUZANA ANDREIA ROSSI AVELINO | 014.703.275-78 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA | 014.703.208-31 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | SUZI GOMES LOPES | 014.703.274-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA | 014.703.202-03 | 68.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | TAILANE MIRANDA SANTOS | 014.703.230-86 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAÍS APARECIDA MENEGATI GONÇALVES | 014.703.297-98 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS | 014.703.268-37 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA | 014.703.184-90 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE | 014.703.258-50 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAMIRES DE CASTRO | 014.703.184-97 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TANIA DE FÁTIMA CARDOZO DA SILVA | 014.703.159-02 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN | 014.703.334-87 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TANIA SILENE ALVES QUEIROZ | 014.703.313-95 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TARSILA PINHEIRO MESQUITA | 014.703.283-09 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA | 014.703.290-29 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANA CAROLINA CHAGAS | 014.703.309-49 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA | 014.703.238-71 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANA DEROSSI TROIS | 014.703.352-57 | 64.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANA PORTO VIEIRA | 014.703.155-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS | 014.703.331-52 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE DA ROCHA GONÇALVES | 014.703.165-82 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE DA SILVA ALVES | 014.703.245-56 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE DAMASCENO BALAN | 014.703.278-40 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE FERNANDA DIORIO | 014.703.277-37 | 49.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE NOGUEIRA BENAZI | 014.703.280-88 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE PIVATO DE BORTOLO | 014.703.285-80 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE RODRIGUES GONÇALVES | 014.703.170-80 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE SECCI | 014.703.311-47 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIANE ZAMBRIM | 014.703.274-07 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIÉLI ALEXANDRINO DIAS | 014.703.330-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | TATIELLE DE OLIVEIRA BRAZÃO | 014.703.196-13 | 29.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TAUANNE C DE SOUZA | 014.703.286-21 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN | 014.703.336-70 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS CAROLINE DIAS SANTOS | 014.703.193-02 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAÍS GAFFO VACCARI | 014.703.145-96 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS LAJARIN CICILIANO | 014.703.364-59 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS LEITE GOMES | 014.703.158-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS MAZIERO MARQUES DA SILVA | 014.703.351-85 | 29.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS PRISCILA SANTOS | 014.703.225-12 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS ROBERTA DA SILVA | 014.703.258-38 | 49.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAIS VAZ PASSARIN | 014.703.334-46 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAMIRIS SANTOS SOBRAL | 014.703.337-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | THATIANA DUTRA KIRSCH | 014.703.309-28 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAWANNY CRISTINNY RAMOS | 014.703.264-41 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA | 014.703.296-95 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA | 014.703.350-80 | 68.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS | 014.703.162-57 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | TIAGO ROCHA MACHADO | 014.703.276-16 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM | 014.703.145-12 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA | 014.703.292-13 | 66.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALERIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.191-74 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE | 014.703.165-74 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALQUIRIA DOS SANTOS FRANCISCO | 014.703.371-06 | 38.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.177-35 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.183-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN | 014.703.143-27 | 54.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA ANDREIA DOS SANTOS | 014.703.246-59 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA APARECIDA ARREBOLA | 014.703.143-74 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO | 014.703.147-51 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA CAROLINA MOLINARI | 014.703.284-98 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES | 014.703.333-34 | 32.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA DOS ANJOS STRAIOTTO SANTOS | 014.703.312-32 | 21.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA | 014.703.250-94 | 66.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA LAVINSKI DO PRADO | 014.703.310-86 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA MANOSSO RAMOS | 014.703.344-70 | 69.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA PAGANINI DEROSSI CRUZ | 014.703.173-31 | 34.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA POLVANI | 014.703.242-53 | 46.00 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO | 014.703.268-00 | 59.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA ROSENO DA SILVA | 014.703.207-51 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANESSA VIEIRA DUQUE | 014.703.197-13 | 41.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN | 014.703.152-75 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO | 014.703.201-32 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VÂNIA INÊS DA SILVA | 014.703.190-36 | 39.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ | 014.703.289-65 | 59.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER | 014.703.268-02 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANUSA APARECIDA MARTINS | 014.703.144-51 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VANUSA MARIA DOS SANTOS | 014.703.308-13 | 58.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERA LUCIA BERTOCO | 014.703.158-00 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERA LUCIA MELLO GONCALVES | 014.703.170-89 | 63.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS | 014.703.178-81 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERA LUCIA SANTOS LORENÇO | 014.703.141-49 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS | 014.703.145-39 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA | 014.703.338-22 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERONICA CRISTINA MARTINS DOS REIS | 014.703.305-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | VERÔNICA MONTEIRO ROCHA | 014.703.224-89 | 51.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VILMA APARECIDA HUSS PETRIN | 014.703.372-68 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VILMA DA SILVA DE ANDRADE | 014.703.285-29 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VINÍCIUS CORREA DE ASSIS | 014.703.201-43 | 53.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS | 014.703.224-05 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VITORIA CRISTINA DA SILVA CARLOS | 014.703.200-11 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VITÓRIA DE FREITAS DIAS | 014.703.200-06 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA | 014.703.259-29 | 73.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA | 014.703.341-67 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VIVIAN ROCHA RODRIGUES | 014.703.292-21 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VIVIANE ALVES DA SILVA | 014.703.181-52 | 34.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA | 014.703.322-46 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VIVIANE PEDROSO | 014.703.303-09 | 37.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS | 014.703.282-74 | 56.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WALKIRIA DE OLIVEIRA MORAIS | 014.703.371-58 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI | 014.703.264-58 | 54.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WANESSA CRISTINA CARÁ | 014.703.304-16 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WANESSA DARODDA GIGLIOTTI | 014.703.358-91 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES | 014.703.372-46 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA | 014.703.318-79 | 61.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | YARA BORGES DOS SANTOS | 014.703.328-20 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO KOLAROVICZ | 014.703.318-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 20h | YASMIM DOS SANTOS | 014.703.302-87 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 20h | YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL | 014.703.270-08 | 71.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA | 014.703.313-12 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO | 014.703.159-33 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA APARECIDA MARCELINO RIBEIRO DA LUZ | 014.703.211-14 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA COUTO BORGES | 014.703.355-26 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA CUNHA DOS SANTOS | 014.703.156-84 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA | 014.703.170-45 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA | 014.703.142-17 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA DIAS DELVORÉ | 014.703.330-38 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA DUTRA DE MELLO | 014.703.333-71 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIANA MARQUES DE SOUZA | 014.703.223-48 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ADRIELLE KOLAROVICZ ARAÚJO BARBOSA | 014.703.254-22 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AIANE MARIA MELLO KÜLL | 014.703.144-12 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA | 014.703.322-66 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES | 014.703.216-58 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESSA ALVES DE CARVALHO | 014.703.351-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE GARCIA | 014.703.281-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA | 014.703.356-14 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI | 014.703.238-96 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO | 014.703.294-31 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALETHEA GIAKELY GUARIENTE | 014.703.154-36 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALEXANDRA SANTOS COSTA | 014.703.151-91 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE ALVARES VALOTTO | 014.703.301-32 | 57.20 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA | 014.703.314-76 | 24.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA | 014.703.169-63 | 70.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE CARIS ZUCCO | 014.703.286-66 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE DAYANE DE OLIVEIRA VIVAN | 014.703.365-79 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE GABRIELE FOLCO | 014.703.245-84 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALINE SILAZIO PEREIRA | 014.703.339-46 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ALYNE TEIKO SIVIEEO | 014.703.159-55 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMÁLIA MAZONI RODRIGUES TINTI | 014.703.247-56 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES | 014.703.234-99 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA BRENDA ZAMBON | 014.703.304-58 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA CAROLINA DA SILVA | 014.703.160-12 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA CAROLINA DIOTTO DOS SANTOS | 014.703.276-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA | 014.703.197-24 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR | 014.703.316-09 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA MARCELINO MELO | 014.703.155-74 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA ROSA MAFRA | 014.703.145-05 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO | 014.703.330-30 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA BEATRIZ RODRIGUES POHL | 014.703.242-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CAROLINA CABRINI | 014.703.308-74 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS | 014.703.250-38 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS | 014.703.362-86 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CLAUDIA CAROLINA VARGAS PRUDENCIO COSMOS | 014.703.271-66 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA | 014.703.255-89 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA | 014.703.158-24 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA | 014.703.261-33 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO | 014.703.321-25 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA KARINE FACHINI CHAGAS | 014.703.340-83 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA LUIZA FONTES TENÓRIO | 014.703.321-76 | 24.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA LUIZA NONES CUPINI | 014.703.293-24 | 74.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA | 014.703.315-00 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA ALVES RODRIGUES WAGNHEIMER | 014.703.282-56 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA | 014.703.355-18 | 75.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA BELPHMAN SILVA | 014.703.305-45 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA DA SILVA | 014.703.293-86 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA | 014.703.211-43 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA PAULA GIGLINI | 014.703.291-25 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA RAFAELA ASSUNÇÃO CAMPANA | 014.703.272-09 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA REGINA MACIEL DA SILVA | 014.703.191-20 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANA VERA LIMA CUNHA | 014.703.154-02 | 64.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ÂNDREA GABRIELY MARCELINO | 014.703.285-89 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRÉA RAIZA PEDRO ROMAO | 014.703.142-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDREIA BARBOSA SIPOLI | 014.703.321-17 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRÉIA MENEZES SOARES | 014.703.172-52 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDREIA SANTOS DE SOUZA | 014.703.246-88 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRESSA BARBIERI | 014.703.299-09 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA | 014.703.144-57 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRESSA FRIGHETTO | 014.703.280-95 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRESSA GIACOMOSSI | 014.703.151-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE | 014.703.204-43 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDREZA GIMENES | 014.703.235-89 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDREZA GOMES DOS SANTOS | 014.703.287-04 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO | 014.703.312-28 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA | 014.703.258-34 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA | 014.703.188-97 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE | 014.703.216-61 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELA MARIA FERREIRA | 014.703.303-59 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELA MARIA RECHE MAZIA | 014.703.315-15 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELICA ANTONIA DELFINO | 014.703.280-97 | 70.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI | 014.703.254-26 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELICA ELOANE BRITO | 014.703.340-58 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ANGELITA MARTINS DE SOUZA | 014.703.251-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS | 014.703.207-76 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ARIANE DA FONSECA | 014.703.316-67 | 57.00 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | ASHYLEI CAPACI BOMFIM | 014.703.175-71 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | AYRA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA | 014.703.258-86 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES | 014.703.224-96 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BEATRIZ APARECIDA GOMES DOS SANTOS | 014.703.297-88 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BEATRIZ BARBOSA DUARTE | 014.703.245-61 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BEATRIZ NUNES DE MELO | 014.703.202-90 | 18.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BRUNA ANTÔNIO NEVES | 014.703.316-39 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BRUNA LAÍS GONÇALVES | 014.703.202-17 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BRUNA SANTOS DE MORAES | 014.703.140-92 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO | 014.703.343-79 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA DA SILVA SUELLI | 014.703.299-88 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA DE CARVALHO VIEIRA | 014.703.267-23 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA ELVIRA COUTO | 014.703.190-29 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA PLEHEN SCHWANTZ | 014.703.239-05 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA SANTA ROSA FAJANI | 014.703.329-19 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO | 014.703.292-35 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI | 014.703.199-90 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINA CUBASKI PAGNAN | 014.703.315-46 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINA FELIX JACOB | 014.703.191-90 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINA SANCHEZ SORPRESO | 014.703.172-09 | 67.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA | 014.703.305-69 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINE CASSIA DE BRITO | 014.703.318-54 | 40.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINE ELOIZA DA SILVA | 014.703.301-50 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CAROLINE GAIGUER DA CRUZ | 014.703.345-73 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE | 014.703.162-84 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CASSIA DE LIMA BRUGUEL | 014.703.329-35 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA | 014.703.248-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | CINTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA GARCIA BANDEIRA | 014.703.258-63 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CINTIA DA SILVA CARVALHO | 014.703.355-69 | 49.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CINTYA LEMES DE OLIVEIRA | 014.703.319-28 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CIRSA COSTA BARBOSA | 014.703.227-02 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF | 014.703.299-99 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDIA DIAS | 014.703.203-99 | 30.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI | 014.703.254-70 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDIA LIRA ROSA | 014.703.276-94 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA | 014.703.153-23 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA | 014.703.249-21 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO | 014.703.158-35 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO | 014.703.306-84 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA | 014.703.299-22 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA | 014.703.205-82 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES | 014.703.300-01 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS | 014.703.308-72 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA | 014.703.256-16 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTIANE CORREIA VIEIRA | 014.703.237-36 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI | 014.703.269-59 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 014.703.363-25 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS | 014.703.313-61 | 35.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | CRISTINA CASTRO LINS | 014.703.360-29 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO | 014.703.300-87 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAIANE ALTAIRA VIEIRA | 014.703.228-37 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAIANE BRUNA POLLE | 014.703.156-86 | 20.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES | 014.703.290-93 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE | 014.703.272-00 | 62.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI | 014.703.230-40 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS | 014.703.151-40 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANIELA JULIO DOS ANJOS | 014.703.302-22 | 27.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA | 014.703.166-61 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND | 014.703.310-32 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO | 014.703.288-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANIELE HIGGED PEREIRA | 014.703.234-75 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO | 014.703.213-24 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DAYANE CRISTINA DA SILVA | 014.703.199-30 | 55.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | DAYANE CRISTINA GUARNIERI | 014.703.288-82 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA | 014.703.246-17 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DÉBORA FRANZO BENECIUTTI | 014.703.193-75 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA | 014.703.327-22 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS | 014.703.266-97 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE | 014.703.195-11 | 28.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEISES BOAVENTURA GOMES | 014.703.180-06 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEISIANY CRISTINA DA SILVA | 014.703.337-14 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DENISE CRISTINA FRANCISQUINI | 014.703.176-68 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES | 014.703.291-60 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DENISE MOZZAQUATRO | 014.703.263-80 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEOSDETE MARIA DE FREITAS | 014.703.266-36 | 26.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR | 014.703.193-22 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA | 014.703.324-30 | 37.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | DIANA DOS SANTOS PEREIRA | 014.703.171-66 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EDNA RODRIGUES GILIO | 014.703.249-14 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EDNAIDE DE SOUZA SANTOS | 014.703.164-80 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EDNEIA MORI | 014.703.348-88 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA | 014.703.159-75 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELAINE APARECIDA DE ANDRADE | 014.703.261-50 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELAINE APARECIDA DIAS | 014.703.191-07 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON | 014.703.272-88 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI | 014.703.229-44 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELANDRA CELESTINO CARVALHO DE MELO | 014.703.228-55 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE | 014.703.278-83 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS | 014.703.198-57 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANA BURQUE | 014.703.358-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANA PASSARIN CARMINATO | 014.703.294-71 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANE DOS SANTOS CALISTO | 014.703.171-75 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANE ELOI DE MORAIS | 014.703.340-35 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANE FERREIRA BERNABÉ | 014.703.247-33 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS | 014.703.308-33 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELILÉIA LEITE SOBRINHO | 014.703.295-90 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELINDE MÁGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS. | 014.703.288-89 | 26.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO | 014.703.245-57 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO | 014.703.280-20 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELISETE APARECIDA DOS REIS | 014.703.300-29 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIZABETE DOS SANTOS ARAUJO | 014.703.271-14 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIZABETE LOURENÇÃO BEZERRA DE SOUZA DIAS | 014.703.352-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO | 014.703.204-62 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ELOIZA MANOSSO RAMOS | 014.703.329-27 | 72.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS | 014.703.345-47 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO | 014.703.321-28 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ERILDA DOS SANTOS | 014.703.309-30 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA | 014.703.162-36 | 21.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ESTER BASTOS DE AGUIAR | 014.703.371-45 | 30.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | EVA DO CARMO CEZARIO | 014.703.265-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANA APARECIDA FERNANDES EUGENIO | 014.703.368-54 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA | 014.703.351-14 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANA FERREIRA DOS SANTOS | 014.703.314-75 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANA MANDROTI DA SILVA | 014.703.299-28 | 74.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA | 014.703.301-36 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANE BISPO DOS SANTOS | 014.703.254-66 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FABIANO BARTH | 014.703.243-58 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO | 014.703.222-23 | 42.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA | 014.703.145-87 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.372-60 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA | 014.703.204-57 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA CECILIO DELGADO | 014.703.200-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DA SILVA CUNHA | 014.703.352-67 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DA SILVA FRANCISCO | 014.703.372-77 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DANTAS DE MORAES | 014.703.314-35 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO | 014.703.145-16 | 68.90 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DE SOUZA MARTINS | 014.703.150-47 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA DIAS DOS SANTOS | 014.703.313-78 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA NERI DE OLIVEIRA | 014.703.155-63 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO | 014.703.248-56 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FILOMENA DOS REIS TRENTINE | 014.703.268-85 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA | 014.703.209-06 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS | 014.703.268-29 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FLÁVIA MARCATO DOS SANTOS | 014.703.266-54 | 25.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FLAVIA MICHELLY COSTA | 014.703.291-00 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA | 014.703.276-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA DIAS | 014.703.318-32 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FRANCIELY DA SILVA | 014.703.210-30 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA | 014.703.350-41 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ | 014.703.177-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIEL DE PAULO | 014.703.305-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO | 014.703.265-40 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA BARION | 014.703.189-89 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES | 014.703.239-04 | 73.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA CUBASKI SALA | 014.703.184-06 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA DE MOURA LOPES | 014.703.164-51 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA GODOI PEREIRA | 014.703.258-74 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA | 014.703.253-02 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELA RODRIGUES PFLEGER | 014.703.249-65 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELE APARECIDA SOZZO | 014.703.221-49 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELI DA CRUZ BARIANI | 014.703.224-43 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GABRIELLA ALEIXO HIRATA | 014.703.259-59 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GEOVANA LOPES JORDÃO | 014.703.256-82 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GEOVANA RIBAS ALVARENGA | 014.703.266-06 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GEZIELY GOMES PAES | 014.703.268-44 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GIOVANA DA COSTA LIMA | 014.703.201-54 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GIOVANA SILVA ROCHA | 014.703.294-34 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GIOVANNA HELOISA PAVEZI | 014.703.353-30 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO | 014.703.363-13 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES | 014.703.173-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | GISELE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.261-91 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA | 014.703.337-22 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ | 014.703.296-89 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GRACIELE BATISTA JORGE | 014.703.311-88 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GRAZIELLI DELDUCA BUENO | 014.703.338-40 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS | 014.703.264-55 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM | 014.703.276-79 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO | 014.703.316-14 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | GUILHERME GUADANHIN GUEDES | 014.703.333-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | HADASSA JULIANA RESENDE GREGÓRIO | 014.703.197-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE | 014.703.258-79 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES | 014.703.317-83 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELEN NAIHARA DE SOUZA SANTANA | 014.703.150-41 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELENA VIEIRA DOMINGUES | 014.703.203-28 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA | 014.703.246-34 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HELOISA HELENA DE OLIVEIRA | 014.703.156-23 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | HEMILLE ANY DOS SANTOS AMORIM | 014.703.309-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ILDA MARIA DE ALMEIDA | 014.703.368-69 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | INGRID GABRIELE DE SOUZA MORAES | 014.703.312-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | INGRID RAFAELA PESTANA | 014.703.337-25 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA | 014.703.202-61 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | IRENI SEBASTIÃO BEILKE | 014.703.334-98 | 32.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO | 014.703.205-05 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO | 014.703.336-86 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA | 014.703.279-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELA JANAINA DE LIMA DE GODOY | 014.703.340-15 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELA NUNES PEREIRA | 014.703.331-76 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELA SIMOES DOS SANTOS | 014.703.357-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS | 014.703.147-84 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | ISABELLE RIBEIRO BERNARDES | 014.703.312-73 | 61.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISADORA COLTRE | 014.703.367-92 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISADORA DE BARROS MOLINARI | 014.703.290-00 | 28.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ISADORA SUGIHARA MARINO | 014.703.314-81 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | IVONETI MARIA DO DIVINO | 014.703.302-85 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | IZABEL VIEIRA DOS SANTOS | 014.703.214-60 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | IZABELA DE PAULA FERREIRA | 014.703.317-04 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | IZABELA REGINA FRAGER | 014.703.280-60 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES | 014.703.267-46 | 64.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JACQUELINE DERVAL | 014.703.189-35 | 56.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAMILE DE OLIVEIRA SILVA | 014.703.361-69 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JANAINA CANCIAN | 014.703.316-47 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JANAÍNA DE BARROS COBRA AGUIAR | 014.703.232-26 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO | 014.703.178-39 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE APARECIDA RIVA | 014.703.352-69 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE CRISTINA MORAES | 014.703.319-11 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA | 014.703.170-68 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE HERNANDES VALENTIN | 014.703.283-14 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 014.703.201-03 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE PEREIRA PEDRO | 014.703.205-36 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JAQUELINE SILVEIRA LIMA | 014.703.271-46 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JARINA COSTA SOUSA DA SILVA | 014.703.361-59 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JEANE ELENISE RIBAS DE SOUZA | 014.703.327-58 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO | 014.703.179-13 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSICA ALINE BATISTA | 014.703.290-96 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSICA BARROS DOS SANTOS | 014.703.312-97 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JÉSSICA BREGANÓ | 014.703.334-71 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JÉSSICA CARDOSO SILVA | 014.703.193-61 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSICA DA SILVA LIMA | 014.703.326-69 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI | 014.703.219-70 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO | 014.703.287-40 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSICA MORAES ANDRE | 014.703.199-95 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI | 014.703.283-94 | 72.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA | 014.703.286-29 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOELMA DA SILVA ANGELINI | 014.703.261-49 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES | 014.703.324-09 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOICE LOPES PEREIRA GARCIA | 014.703.216-80 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA | 014.703.361-62 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOSE CARLOS DELFINO | 014.703.311-21 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOSIANA XAVIER | 014.703.222-29 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOSIANE APARECIDA CORDEIRO | 014.703.247-89 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JOSIANI RIBEIRO DA SILVA | 014.703.160-60 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIA MARCELINO CAVIGLIONE | 014.703.337-33 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA APARECIDA RE REBERTI BERALDO | 014.703.175-09 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA CARBONERA | 014.703.299-64 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA DA SILVA SANTOS | 014.703.264-54 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA DE PAULA URBANO ALVES | 014.703.271-23 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA FERREIRA DA SILVA | 014.703.242-87 | 51.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA ISABEL PEREIRA | 014.703.334-69 | 47.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA MINA CALCAGNI | 014.703.185-85 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA PEREIRA GALDINO | 014.703.231-35 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA | 014.703.300-93 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANA ZEFERINO DA SILVA RIBEIRO | 014.703.301-38 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA | 014.703.141-16 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANE DOMINGUES MOREIRA | 014.703.206-34 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | JULIANE SABINO KUDO BRAZ | 014.703.343-58 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KALINA THALITA LEMOS MARIANO | 014.703.250-35 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAMILA APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.304-80 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAORI NEMOTO DA CUNHA | 014.703.227-04 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAREN FERNANDA COSTA PALMA | 014.703.356-57 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA | 014.703.355-61 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAREN REGINA BIONDO DOS SANTOS BIZERRA | 014.703.347-89 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KARIMAN TABATA DANELON CREMA | 014.703.142-85 | 70.60 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 014.703.290-63 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KARINA DA SILVA TREVIZOLLI | 014.703.269-72 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KARINE APARECIDA IDELFFONSO | 014.703.278-88 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KARINE DA LUZ RIBAS | 014.703.194-43 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KARLA RETIELI FERREIRA DE SA | 014.703.309-18 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA | 014.703.291-40 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAWANA MIRANDA LOPES | 014.703.337-35 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KAWANE ALVES DE ANDRADE | 014.703.278-22 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI | 014.703.334-54 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO | 014.703.334-06 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KENIA CRISTINA CAVALCANTE LOPES | 014.703.299-33 | 43.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 014.703.230-27 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE | 014.703.315-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LAISA CAROLINA FRANK NEVES | 014.703.296-98 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LAIZ APARECIDA DIONISIO OLIVEIRA | 014.703.354-90 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES | 014.703.200-13 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA CORADETTI PALMA DA CUNHA | 014.703.252-12 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA DAVID BRAZ | 014.703.323-60 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA | 014.703.310-53 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL | 014.703.148-07 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO | 014.703.345-96 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS | 014.703.219-55 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA MACEDO DE LIRA | 014.703.266-81 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA | 014.703.311-22 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA | 014.703.231-42 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA | 014.703.144-15 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA | 014.703.153-67 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO | 014.703.246-95 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LENIR DE FATIMA ANDRADE RIBEIRO | 014.703.254-65 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETICIA DE OLIVEIRA | 014.703.159-27 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETÍCIA FRANCISCO GIRO | 014.703.241-97 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETICIA FURLANETO DE ANDRADE | 014.703.324-11 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETICIA MARCELA BOSSO | 014.703.282-43 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA | 014.703.321-80 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA | 014.703.327-30 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETICIA PRIMO DE SOUZA | 014.703.182-26 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES | 014.703.371-64 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LÍDIA FRANCISCA PEREIRA | 014.703.347-94 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LÍGIA HELENA DE OLIVEIRA | 014.703.162-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LILIAN AQUINO COMIN | 014.703.319-15 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL | 014.703.305-30 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LILIANE LAUREANO DA SILVA | 014.703.314-00 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES | 014.703.140-52 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA | 014.703.228-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA ELISABETE NARDONII | 014.703.153-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA MARIA DA ROCHA | 014.703.230-43 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA MIGLIORINI DEPIERI | 014.703.350-00 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUANA MOREIRA DE SOUZA | 014.703.191-19 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCELIA FERNANDES MARTINS | 014.703.311-99 | 42.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA | 014.703.264-25 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIA VILELA FIGUEREDO | 014.703.312-16 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA ALMEIDA MALHEIROS ESPAULUCIO | 014.703.141-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO | 014.703.271-41 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES | 014.703.254-67 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA APARECIDA DIAS | 014.703.172-03 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA DOS SANTOS | 014.703.232-47 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA | 014.703.283-51 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS | 014.703.348-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANA ROSA DE LIMA | 014.703.301-23 | 37.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIANE ROSA GOMES | 014.703.157-91 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUCIMARA LABEGALINI | 014.703.318-82 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUISA DAFNE ZARAMELLA | 014.703.288-06 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | LUZIA APARECIDA GOMES CORREIA | 014.703.223-16 | 43.40 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | MAGDA CRISTINA BARBOSA COSTA | 014.703.353-57 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI | 014.703.288-60 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO | 014.703.319-24 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCELO APARECIDO ALVES | 014.703.264-46 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÁRCIA APARECIDA LOPES | 014.703.373-21 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA CLEMENTINA MARTINS | 014.703.264-11 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA CRISTINA BRASILINO | 014.703.156-54 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA DA COSTA VASCONCELOS | 014.703.210-11 | 35.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA DE SOUZA QUADROS | 014.703.373-05 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA MACEDO DE LIRA | 014.703.266-78 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA MARIA LAURO | 014.703.176-11 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÁRCIA NATALINA OLIVA | 014.703.302-71 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCIA PAULUCIO DA SILVA | 014.703.312-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES | 014.703.284-05 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS | 014.703.335-18 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARCOS ANTONIO BORTOLIN | 014.703.162-29 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO | 014.703.224-47 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA | 014.703.277-01 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA ANGELICA MARANHO PIRES | 014.703.246-20 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA APARECIDA ATAIDE | 014.703.207-58 | 20.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA | 014.703.353-00 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA APARECIDA SIMIÃO OLIVEIRA | 014.703.310-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA CAROLINE DE SOUZA | 014.703.289-24 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA CÉLIA GARCIA | 014.703.246-37 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS | 014.703.257-06 | 50.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS | 014.703.204-68 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA DALVA DE ANDRADE | 014.703.196-48 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 014.703.200-35 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA | 014.703.310-64 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA DO CARMO FIRMINO | 014.703.257-77 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES | 014.703.245-34 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA EDUARDA DA SILVA VENÂNCIO | 014.703.254-44 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA | 014.703.298-94 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA EDUARDA KLABUNDE | 014.703.254-93 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR | 014.703.175-45 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS | 014.703.307-87 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO | 014.703.263-77 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA FERNANDA DOS SANTOS LOPES | 014.703.235-01 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA HELENA PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA | 014.703.145-76 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS | 014.703.232-91 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA MADALENA DA SILVA | 014.703.359-52 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 014.703.329-52 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES | 014.703.179-98 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA | 014.703.219-49 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES | 014.703.351-98 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA COSTA ZANETTI | 014.703.295-43 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA | 014.703.285-44 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA GASPAR TESCARO | 014.703.274-31 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA MIRANDA PAZ | 014.703.236-08 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA RODRIGUES DA COSTA | 014.703.274-78 | 65.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANA SILVÉRIO | 014.703.282-38 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANE PAULINO PECORARE | 014.703.305-94 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS | 014.703.369-31 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIELLY BUENO MARIANO | 014.703.256-81 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARIENI LUIZA BRAMÉ | 014.703.358-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARILSA DA PAIXÃO DIAS | 014.703.337-29 | 54.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS | 014.703.224-22 | 44.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARINA MOREIRA PINHO | 014.703.143-66 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARINES MARINHO PEREIRA | 014.703.269-56 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARISTANE SANT' HELENA DUARTE | 014.703.284-21 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO | 014.703.180-48 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARLI NOVAIS DOS SANTOS | 014.703.233-82 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA | 014.703.256-45 | 58.70 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | MARTA LUCIANI SIQUEIRA DE ALMEIDA LIMA | 014.703.270-42 | 38.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.255-10 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES | 014.703.214-35 | 70.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA | 014.703.178-80 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MAYNARA PERES NICASTRO | 014.703.349-53 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE | 014.703.282-85 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MICHELE MAGOTTI | 014.703.253-21 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MICHELLE CAROLINE VICTOR RIBEIRO | 014.703.317-70 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MICHELLE CRISTINA ROSA DA SILVA | 014.703.219-51 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MICHELLE LIMA GARCIA OMODEI | 014.703.356-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MILENA KAWANE DOS SANTOS | 014.703.219-24 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MILENA VIEIRA FIORELLI | 014.703.303-79 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MIRIAM RODRIGUES CORREIA | 014.703.268-87 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA | 014.703.257-68 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES | 014.703.168-42 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS | 014.703.193-10 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MIRIAN CRISTINA SCARPELINI | 014.703.187-94 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MONALISA DA SILVA SOARES | 014.703.304-00 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA | 014.703.292-76 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÔNICA ALVES DA SILVA | 014.703.291-20 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MONICA DAIANE GABRIEL URBANSKI | 014.703.275-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA | 014.703.228-19 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MÔNICA TRINDADE MIRANDA | 014.703.161-45 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | MURIELI ALINE CARVALHO | 014.703.236-69 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NABILA IASBIK GIROTI | 014.703.253-72 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NADIA DE OLIVEIRA BATISTA | 014.703.283-72 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATÁLIA CRISTINA DA SILVA LIMA | 014.703.171-16 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATÁLIA CRISTINA DO CARMO PRADO | 014.703.320-21 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATALIA DOS SANTOS FONSECA | 014.703.210-17 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA | 014.703.247-37 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATHALIA MARQUI MORENO | 014.703.234-54 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NATHÁLIA MONIQUE DA SILVA | 014.703.320-05 | 47.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NAYARA DA SILVA FERREIRA | 014.703.257-65 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NAYARA FRANCIELE SANTOS SILVA | 014.703.346-34 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NEILA KAUFMANN BARBOSA | 014.703.288-41 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA | 014.703.313-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | NICOLE CAROLINE DA SILVA | 014.703.365-29 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NICOLE NEVES MAURICIO | 014.703.279-35 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NICOLE VITÓRIA ARAÚJO DOMINGUES | 014.703.322-00 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | NILTON CESAR NAVARRO | 014.703.273-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | NILZA FRANCIELLE LUCIANO | 014.703.361-63 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES | 014.703.190-76 | 45.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAMELA MARIA BARBOSA BRITO | 014.703.295-12 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAMELA SARTOR FARIA | 014.703.173-95 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO | 014.703.308-61 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PATRÍCIA DOS SANTOS BARROS DA SILVA | 014.703.257-10 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAULA PATERNO DE CARVALHO | 014.703.208-41 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAULA MARIA LEMOS COSSARI | 014.703.247-90 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PAULA MELGES FELIX | 014.703.347-32 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | PRICYLA DE SOUZA FERREIRA LEÃO MEDEIROS | 014.703.262-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | RAFAELA APARECIDA MACHADO | 014.703.223-92 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI | 014.703.354-20 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | REGIANE APARECIDA GALEASE | 014.703.272-22 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RENATA CRISTINA PRADO | 014.703.250-60 | 70.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RENATA ESCOBAR DOS REIS LEITE | 014.703.328-61 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RENATA LEÃO VANZO | 014.703.325-33 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | RENATA MORENO DOS SANTOS | 014.703.318-48 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RENE TOLENTINO ROQUE | 014.703.193-14 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROBERTA CHINAGLIA GONCALVES | 014.703.321-98 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO | 014.703.187-88 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RODRIGO APARECIDO GALINDO | 014.703.273-86 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA | 014.703.261-99 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI | 014.703.331-77 | 53.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSANE MARGARETE DE SOUZA | 014.703.142-71 | 45.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSANGELA APARECIDA POZENATO | 014.703.237-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA | 014.703.362-61 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSE MARY DA SILVA | 014.703.333-46 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSEANE DO NASCIMENTO | 014.703.189-16 | 66.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSELAINE APARECIDA GAMERO | 014.703.302-26 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS | 014.703.358-06 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN | 014.703.238-39 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 014.703.142-77 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSIMARI PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE | 014.703.264-43 | 23.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS | 014.703.254-51 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SABRINA DOMINGUES GONÇALVES | 014.703.161-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SABRINA GOMES RUFINO | 014.703.183-09 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO | 014.703.316-83 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA | 014.703.205-77 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SABRINA THOMAZ DA HORA | 014.703.193-99 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SALVINA FERNANDES DIAS | 014.703.202-15 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SAMANTHA REIS FREITAS | 014.703.177-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS | 014.703.204-29 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE | 014.703.269-78 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA | 014.703.324-39 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA MARIA DE ALMEIDA | 014.703.255-09 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS | 014.703.202-32 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA PAULA JULIAO SITTA | 014.703.210-65 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SANDRA PEREIRA DA SILVA | 014.703.304-48 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SELMA REGINA CUSTODIO | 014.703.235-50 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ | 014.703.309-14 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SHARLISA DA SILVA SANTOS | 014.703.210-69 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SHEILA MARA SILVA CORREIA | 014.703.258-43 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA | 014.703.354-22 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILMARA REGINA DA COSTA SILVA | 014.703.286-00 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVA ELENA JACOMETO | 014.703.276-13 | 34.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVANA APARECIDA ZDANUKI MASSEI | 014.703.338-83 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVANA ASSOFRA | 014.703.302-04 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVANA FERNANDES DA SILVA | 014.703.278-78 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL | 014.703.308-12 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO | 014.703.226-25 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI | 014.703.197-91 | 62.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI | 014.703.156-90 | 44.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SIMONE CORASSARI | 014.703.249-79 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP | 014.703.359-09 | 67.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SIOMARA PERES | 014.703.167-73 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SIRLEY QUEIROZ ALMERON | 014.703.298-31 | 57.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN | 014.703.358-57 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SOLANGE COTRIM TAKETOMI | 014.703.200-29 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SONI SERET GOMES | 014.703.329-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SONIA MARCIA GERALDO MARÇAL | 014.703.208-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO | 014.703.152-25 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | STELLA DE SOUZA DIAMOR | 014.703.290-88 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | STELLA REZENDE DA CUNHA | 014.703.210-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUEINY PEDROSO COSTA DE OLIVEIRA | 014.703.186-22 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELEN CRISTINA SOUZA SANTIAGO BARROS | 014.703.339-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELEN RODRIGUES SOUZA | 014.703.217-46 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELI BASTOS PEREIRA | 014.703.346-24 | 23.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA | 014.703.345-84 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELI MOREIRA DIAS | 014.703.160-74 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUELLEN GIROLDO | 014.703.302-45 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUZANA PETROSKI RODRIGUES | 014.703.246-90 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUZANA ROSA GIUFRIDA | 014.703.303-08 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUZELAINE FÁTIMA GIUFRIDA | 014.703.316-27 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUZI CLEI LUDOVICO GUIMARÃES | 014.703.336-68 | 30.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA | 014.703.191-01 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | SYLVIA ANTONINI VEIRA | 014.703.269-75 | 46.80 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 30h | TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA | 014.703.202-04 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TAIS AMANDA PEREIRA MELO | 014.703.324-69 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TALITA MARIA CIANFA TASCA DOS SANTOS | 014.703.245-52 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TAMIRES MARQUES CASCAES | 014.703.274-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | TANIA MARA WEITZ FRANÇA | 014.703.276-47 | 38.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA | 014.703.228-96 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TATIANA CAROLINA CHAGAS | 014.703.309-64 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TATIANE CORREA DA SILVA | 014.703.154-11 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TATIANE DA SILVA ALVES | 014.703.245-58 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TATIANE MARIA LOCATELLI MENDES | 014.703.295-30 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TATIANE ROSA MENDONÇA | 014.703.265-86 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TAYNÁ RIBEIRO RODRIGUES | 014.703.271-44 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | TAYSSA SALETE DOS SANTOS ALVES | 014.703.252-29 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.331-54 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THAIS LAJARIN CICILIANO | 014.703.364-65 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THAIS PAULINO VICENTINI | 014.703.290-32 | 31.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THAIS PRISCILA SANTOS | 014.703.225-16 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THATIANA DUTRA KIRSCH | 014.703.325-12 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA | 014.703.296-87 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALDENICE WESOLOWSKI | 014.703.325-25 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE | 014.703.307-46 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALERIA CRISTINA ANSELMO | 014.703.208-03 | 73.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALERIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.191-78 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE | 014.703.165-75 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA | 014.703.177-37 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA ADRIELE DA ROCHA | 014.703.304-11 | 45.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO | 014.703.147-70 | 64.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA | 014.703.257-15 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA DA SILVA PIZANI | 014.703.309-48 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA | 014.703.250-95 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA GARCIA DE LIMA | 014.703.156-04 | 30.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA POLVANI | 014.703.242-57 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANESSA REGINA BORGES | 014.703.215-86 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN | 014.703.152-29 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VANUSA MARIA DOS SANTOS | 014.703.308-19 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VERA FERREIRA TEIXEIRA | 014.703.297-47 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VERA LUCIA BERTOCO | 014.703.158-13 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING | 014.703.254-09 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VERÔNICA MONTEIRO ROCHA | 014.703.224-76 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS | 014.703.273-20 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VITÓRIA EMANUELLA MACHADO | 014.703.199-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 30h | VITÓRIA MAYARA CESARIO DOS SANTOS | 014.703.304-63 | 38.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA | 014.703.341-88 | 50.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | VIVIANE CESSI | 014.703.283-88 | 45.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA | 014.703.318-92 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL | 014.703.270-09 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | YASMIN PEREIRA COVRE | 014.703.277-81 | 69.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 30h | YASMIN RIBEIRO RODRIGUES | 014.703.271-55 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADIEL DE SOUZA SILVA | 014.703.189-37 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADRIANA ALVES DOS SANTOS | 014.703.213-41 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADRIANA APARECIDA ALVES | 014.703.231-97 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADRIANA DOS SANTOS | 014.703.333-67 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADRIANA PAGANELI | 014.703.309-04 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ADRIELI OLIVEIRA SILVA | 014.703.274-15 | 28.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO | 014.703.228-85 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALDA GONÇALVES | 014.703.213-63 | 28.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALESSANDRA BORGHI WEISER | 014.703.277-15 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS | 014.703.288-39 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.336-37 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALETHÉA OLGA GIORDANI | 014.703.277-04 | 67.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE APARECIDA CRISTINO | 014.703.164-01 | 68.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE CELIA DE OLIVEIRA FONSECA | 014.703.320-06 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL | 014.703.244-31 | 52.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE CRISTINA FERREIRA | 014.703.295-19 | 50.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE DA SILVA | 014.703.270-55 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE DA SILVA | 014.703.208-70 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE FRANCISCO DOS SANTOS | 014.703.304-98 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE POLYANA MOREIRA PINTO | 014.703.242-86 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE PRATES PEREIRA | 014.703.195-38 | 38.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA | 014.703.317-98 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ALISON MARQUES GOMES | 014.703.180-18 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA CAROLINE MACHADO | 014.703.171-61 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA | 014.703.314-52 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA | 014.703.165-64 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA LARISSA DE SOUZA | 014.703.208-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA LEITE GRACIANO | 014.703.274-29 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA LUISA CASAGRANDE | 014.703.300-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA RODRIGUES BIBIAN | 014.703.191-97 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO | 014.703.147-21 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO | 014.703.323-30 | 61.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES DOS SANTOS | 014.703.221-42 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO | 014.703.249-41 | 64.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO | 014.703.317-02 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI | 014.703.313-16 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA CRISTINA CISZ | 014.703.243-89 | 50.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA DANIELE CABECIONI BORGES | 014.703.310-79 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA FRANCISCA FERREIRA | 014.703.224-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES | 014.703.199-05 | 60.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA JULIA LEAL VALENTIM | 014.703.343-18 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA MARIA CORRÊA DE FARIA VAINE | 014.703.273-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA MARIA DE LIMA | 014.703.176-38 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA BARBOSA LUIZ | 014.703.305-49 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO | 014.703.279-91 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO | 014.703.178-30 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA GRANADIER BUENO | 014.703.340-73 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA | 014.703.207-24 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA | 014.703.311-29 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA PURCENO | 014.703.357-75 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANA PAULA SOUZA DA SILVA | 014.703.143-84 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRAI PEDRÃO LEME | 014.703.298-41 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRÉ ALVES ALMEIDA | 014.703.302-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREA DE OLIVEIRA TERCI | 014.703.314-71 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO | 014.703.298-48 | 68.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREIA LUISA MARIANO | 014.703.191-86 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREIA MARCELINO FERREIRA | 014.703.304-73 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRÉIA ORTAO DA SILVA | 014.703.257-32 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREIA RODRIGUES | 014.703.310-87 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREIA VIRGINIA DA SILVA | 014.703.181-84 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI | 014.703.249-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRESSA CARLA BATISTA | 014.703.340-77 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRESSA DURAN DA SILVA | 014.703.306-07 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRESSA JULIELY SILVA | 014.703.336-06 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDRESSA SIQUEIRA GOULART | 014.703.203-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN | 014.703.232-83 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANDREZA DE FREITAS SANTOS | 014.703.199-49 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA | 014.703.228-20 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA | 014.703.213-50 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 014.703.329-46 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO | 014.703.363-78 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ÂNGELA MARIA MACHADO | 014.703.165-84 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANGÉLICA MARTINS FERREIRA | 014.703.156-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANNY CAROLINI DA SILVA FRANÇA | 014.703.317-74 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANTONIA APARECIDA DE SOUZA | 014.703.244-59 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO | 014.703.307-16 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | APARECIDA JOSE DA SILVA | 014.703.305-41 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO | 014.703.203-65 | 39.60 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | ARIADNI NOGARINI | 014.703.214-85 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ARIANE BEZERRA DE MELO | 014.703.255-33 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ARIANE CRISTINA RUTHES | 014.703.328-72 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ARIANE DO NASCIMENTO REIS | 014.703.273-41 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ASHELY AMABILLE VICTOR CORREA | 014.703.189-60 | 23.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | AUREA RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.343-02 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BARBARA CORREA DO CARMO | 014.703.188-18 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BARBARA CRISTINA SEREJO COSTA | 014.703.168-91 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BÁRBARA FERNANDES VIAN | 014.703.300-12 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BÁRBARA FRANCISCA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER | 014.703.223-51 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ FARKAS MIGUEL | 014.703.346-61 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ MACHADO DE MEIRA | 014.703.299-61 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ MARCONDES PEREIRA | 014.703.325-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA | 014.703.351-83 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ MONGE PAIVA MANCINI | 014.703.323-16 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES | 014.703.145-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ THEODORO DOS SANTOS | 014.703.314-38 | 23.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BEATRIZ VIEIRA | 014.703.265-07 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN | 014.703.250-63 | 76.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BIANCA MATIAS FARIA | 014.703.323-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA | 014.703.190-28 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA BASSO DE MIRANDA | 014.703.155-50 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA CARLA DOS SANTOS | 014.703.228-52 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA ELOISE GONÇALVES | 014.703.306-09 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA GONÇALVES | 014.703.261-24 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS | 014.703.230-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA MAYARA RODRIGUES PEREZ BAZAN | 014.703.366-60 | 33.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA PEREIRA DA SILVA | 014.703.297-40 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 014.703.308-96 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CACILDA PEREIRA DECHECHI BANNWART | 014.703.297-23 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA AMÂNCIO DA PAZ | 014.703.293-89 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA ANTUNES RIBEIRO | 014.703.192-29 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA CARVALHO DA SILVA | 014.703.255-91 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA DA SILVA COELHO ALVES | 014.703.325-67 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ | 014.703.328-35 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA | 014.703.339-70 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILA PIMENTA | 014.703.148-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILLI FERNANDA DIONIZIO | 014.703.347-11 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAMILY ROCIUTTI | 014.703.337-31 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CARINA RODRIGUES SOARES | 014.703.279-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CARLOS ALVES NASCIMENTO | 014.703.180-44 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA | 014.703.306-44 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO | 014.703.164-31 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA | 014.703.191-18 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAROLINA AUGUSTA SIQUEIRA | 014.703.209-81 | 55.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAROLINE APARECIDA CONGIO | 014.703.237-78 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAROLINE BACHEGA | 014.703.158-79 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CAROLINE TOSTES DE OLIVEIRA | 014.703.287-95 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CÁSSIA GABRIELA AP. BALBINO PEIXOTO | 014.703.293-18 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CHRISTIANE MOURA | 014.703.323-26 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CIBELE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA FORCATO | 014.703.297-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CINTHIA MARTINS TRINDADE | 014.703.176-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CIRLENE PEREIRA DA SILVA | 014.703.307-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO | 014.703.317-57 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLAUDIA CORREIA DA SILVA | 014.703.145-20 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA | 014.703.280-16 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLAUDINEIA APARECIDA DE CRUZ | 014.703.257-13 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA | 014.703.226-54 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLEIDE DE SOUZA | 014.703.226-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLÉLIA MARA PALMEZANI DO PRADO | 014.703.230-83 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CLOTILDE CARDOSO BEZERRA | 014.703.171-34 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA | 014.703.254-58 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CRISTIANE AGUIAR PITANTE | 014.703.351-58 | 60.40 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA | 014.703.249-98 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CRISTIANE CUSTODIO DIAS | 014.703.225-06 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR | 014.703.360-26 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA | 014.703.199-67 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE FRANCIELE ULLIAN | 014.703.354-66 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE GISELE DE LIMA | 014.703.311-76 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE LOPES DE SOUZA | 014.703.176-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE PASSOS MUNIZ | 014.703.264-77 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANE WESCHE PINHEIRO | 014.703.310-67 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAIANNA VICENTE FERREIRA | 014.703.156-48 | 67.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELE CORREIA STELER | 014.703.186-46 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELE DA SILVA | 014.703.241-96 | 36.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO | 014.703.312-29 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELE ORNIESKI DE SOUZA | 014.703.164-69 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELE SENA SANTOS | 014.703.339-43 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELI CRISTINA SOUZA DA SILVA | 014.703.331-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELI FERREIRA DA SILVA | 014.703.157-82 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELLA BEZERRA | 014.703.256-85 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA | 014.703.287-16 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELLI CAROLINI DA SILVA | 014.703.303-77 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DANIELY APARECIDA LINHARES | 014.703.258-46 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAYANE CRISTINA MIRANDA | 014.703.322-03 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAYANE PRISCILA HONORATO MAR | 014.703.208-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DAYSE BATISTA DE CHAVES | 014.703.336-45 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DEBORA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER | 014.703.266-24 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DÉBORA LUANA DOS SANTOS SILVA | 014.703.166-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA | 014.703.209-66 | 37.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DÉBORA TAMATA SARAIVA | 014.703.200-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO | 014.703.223-77 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DEISE CRISTINA FERREIRA | 014.703.337-67 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DELCIO BATISTA DE MORAES | 014.703.161-50 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DENISE DE ANDRADE SANTOS | 014.703.159-03 | 54.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DENISE DE SOUZA NAVES | 014.703.367-34 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DENISE LOPES GUIMARÃES | 014.703.327-49 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DILMA FERREIRA LEITE SOARES | 014.703.214-46 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | DOMENICA FAUSTINO DOS SANTOS | 014.703.299-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | DORCA FERNANDES DIAS ALVES | 014.703.249-32 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDILAINE AMARAL SANTOS | 014.703.248-78 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDILAINE GOMES ARCANJO | 014.703.313-08 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDINA FATIMA MESSIA BRAGA | 014.703.338-78 | 58.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDINALVA DA SILVA SANCHES | 014.703.228-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDNEIA DE OLIVEIRA DAINEZI | 014.703.220-22 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDSON BISPO PACHECO | 014.703.175-93 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EDUARDO LUIZ RODRIGUES | 014.703.246-11 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE APARECIDA MAXIMIANO | 014.703.205-14 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 014.703.161-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 014.703.360-13 | 62.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE CRISTINA FARIA SAHEB | 014.703.226-06 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA | 014.703.340-74 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELAINE DOS SANTOS PEREIRA | 014.703.232-33 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELENICE DE FATIMA RAMOS | 014.703.363-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIANA DE SOUZA PORTO | 014.703.268-11 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS | 014.703.316-82 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO | 014.703.280-48 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA | 014.703.256-47 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELISANGELA GOMES ARCANJO | 014.703.313-28 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELISIANE PEREIRA | 014.703.231-72 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA | 014.703.236-46 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIZANDRA DANIELLE AZEVEDO | 014.703.303-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELIZIANE MASSALINO DIAS | 014.703.344-73 | 46.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELLEN SANCHEZ | 014.703.288-61 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELOISA CASTELARI GONÇALVES | 014.703.180-33 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ELOISE FERNANDA DA COSTA LIMA | 014.703.224-29 | 43.60 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | ELTON LUIS DA SILVA | 014.703.150-84 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE | 014.703.251-70 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EMILLY CHRISTINA KLANN | 014.703.313-23 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ENAURA FRANCISCO DOS SANTOS | 014.703.282-61 | 33.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER | 014.703.254-80 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO | 014.703.191-92 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ERICA NASCIMENTO DA SILVA | 014.703.193-82 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ERIKA MENDES GAMA | 014.703.284-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA | 014.703.325-07 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ESTER FRANCISCO LOPES | 014.703.233-96 | 49.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EUNICE DE FREITAS | 014.703.267-76 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EVELIN APARECIDA QUIRINO | 014.703.298-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | EVELY CÉLIA COSTA CAMPOS NUNES | 014.703.181-94 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | EVELYN SANTANA DA SILVA | 014.703.334-28 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABIANA QUINHONE PORTO | 014.703.172-19 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABIANE AMBROSIO DA LUZ | 014.703.289-77 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABIANE GONÇALVES DUARTE | 014.703.257-42 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABIANE JESUS DA SILVA SOARES | 014.703.200-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABIELE DE ANDRADE | 014.703.304-76 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA | 014.703.170-41 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA | 014.703.256-64 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA ALVES DA SILVA | 014.703.201-48 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO | 014.703.365-57 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA APARECIDA CARMELLO | 014.703.174-14 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO | 014.703.229-11 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO | 014.703.356-99 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA | 014.703.239-55 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA CRISTINA ROSA | 014.703.149-94 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA DA CRUZ RONCHI | 014.703.180-55 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA GABRIELA DA SILVA | 014.703.271-68 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA GALIANI BERALDI | 014.703.142-05 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA LIMA DE MORAES | 014.703.343-85 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS | 014.703.302-34 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES | 014.703.224-35 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS | 014.703.290-56 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FLAVIANE LEONEL BUENO | 014.703.257-53 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCIELE CAPATO | 014.703.151-82 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCIELE CARVALHO MARIANO | 014.703.181-46 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCIELE FERNANDA FREIRE | 014.703.318-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCIELLE MOMOI DIÓRIO | 014.703.246-10 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES | 014.703.163-16 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANCISLAINE ROBERTA SABINO | 014.703.157-36 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | FRANÇOISI MARTON | 014.703.285-22 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIEL BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS | 014.703.330-14 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO | 014.703.281-99 | 43.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELA DE CASTRO DELFINO | 014.703.225-30 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS | 014.703.208-23 | 67.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 014.703.224-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLA NATALIA DE OLIVEIRA DESSUNTI | 014.703.244-50 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS | 014.703.270-82 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLE GUIMARAES DIAS | 014.703.250-89 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO | 014.703.163-10 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GABRIELLY QUEIROZ ROSA | 014.703.353-91 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA | 014.703.185-27 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GEIZIANE DE FÁTIMA DA COSTA DE CASTRO | 014.703.253-35 | 41.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO | 014.703.148-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA | 014.703.219-44 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GEOVANNA QUINELLI CHAVES | 014.703.276-93 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GERSON PINHEIRO | 014.703.268-57 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO | 014.703.213-70 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL | 014.703.231-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | GIOVANA DA SILVA ZACAS LOPES | 014.703.257-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | GIOVANA STEFANY DE SOUSA | 014.703.189-74 | 58.50 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA | 014.703.263-34 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA | 014.703.144-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISELE REGINA DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.237-64 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISELI GOMES DOS SANTOS | 014.703.201-06 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES | 014.703.318-57 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISLAINE DA SILVA | 014.703.293-25 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISLAINE FRANCISCA MARIANO | 014.703.191-63 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GISLAINE MARIA SILVERIO | 014.703.200-52 | 50.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GIULIANO FERREIRA DA SILVA | 014.703.235-48 | 50.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA | 014.703.162-52 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | GLEYSE IRIA VICENTE LUCA | 014.703.142-44 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HELLEN ARAUJO DA SILVA | 014.703.322-98 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HELLEN FERNANDA FAILE | 014.703.147-10 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HELLEN FORTUNATO RIBEIRO | 014.703.349-61 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO | 014.703.182-25 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HELOÍSA VILLAS BOAS PEREIRA | 014.703.297-50 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 014.703.265-49 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA | 014.703.293-14 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA | 014.703.201-84 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | INGRID CAROLINE DE PAULA | 014.703.233-81 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | INGRID D OLIVEIRA ALVES | 014.703.298-18 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA | 014.703.326-52 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | IRANI MARIA DA SILVA ROSA | 014.703.264-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELA BUFALO DE FREITAS | 014.703.152-12 | 67.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES | 014.703.257-86 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELA LUCAS SILVA | 014.703.223-62 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELA PEREIRA | 014.703.285-30 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA | 014.703.191-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA | 014.703.290-17 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELE TEIXEIRA DELFINO | 014.703.304-24 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISABELLA TRENTO RUFO | 014.703.336-21 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ISIS MARESSA PRADO | 014.703.153-69 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS | 014.703.266-92 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JANAINA DE MATOS | 014.703.231-73 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JANAINA XAVIER MARTINS BARROS | 014.703.295-86 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JANETE ALVES FERNANDES | 014.703.257-01 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JANETE FERNANDES VITOR | 014.703.165-41 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE APARECIDA DA SILVA | 014.703.346-98 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE DE JESUS | 014.703.278-86 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE DE PESTANA | 014.703.236-41 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE LOPES PEREIRA GARCIA | 014.703.224-69 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE RIBEIRO CORREIA | 014.703.285-24 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAQUELINE RIDOLFI DE OLIVEIRA | 014.703.344-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JASON DUTRA DE ALMEIDA | 014.703.336-26 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JAYANI MOREIRA DOS SANTOS | 014.703.302-91 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JENIFFER LANDIOSI DE OLIVEIRA | 014.703.317-15 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESIANE RAFAELA DA COSTA | 014.703.188-87 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES | 014.703.170-70 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA | 014.703.287-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA CAROLINE PRUDENCIO CANTELLI | 014.703.321-99 | 17.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS | 014.703.199-45 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA | 014.703.187-51 | 55.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JÉSSICA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA | 014.703.350-06 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JÉSSICA MACHADO DE ÁVILA | 014.703.184-63 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JESSICA PUCCINI FACHINELLI FÉLIX | 014.703.232-73 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JHENIFER CRISTINA DE FARIAS CASSIANO | 014.703.323-79 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOANA DARC REGHINI | 014.703.179-70 | 25.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOCELI MIGUEL MARTINS | 014.703.161-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOECIANE MARA SENHORELI SOARES | 014.703.318-30 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOICE MORAES SILVA | 014.703.301-03 | 48.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOICE TEIXEIRA CASSIANO | 014.703.289-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JORDANA DE SOUZA DIAS | 014.703.283-20 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA | 014.703.303-54 | 41.90 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO | 014.703.250-18 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSELMA DE OLIVEIRA SILVA | 014.703.233-76 | 40.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSIANE ALVES DA SILVA | 014.703.297-01 | 30.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA | 014.703.163-85 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO | 014.703.159-10 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES | 014.703.173-91 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JUCIMARA DA SILVEIRA | 014.703.263-87 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER | 014.703.278-07 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JUDITE FRANCISCO SANTOS | 014.703.267-58 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIA | 014.703.196-27 | 47.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIA VITÓRIA PANÍCIO | 014.703.169-44 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIANA AMELIA MONTANHA | 014.703.237-51 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIANA DIAS DA SILVA | 014.703.206-31 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIANA DOS SANTOS CRUZ | 014.703.168-16 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIANA FATORETTO | 014.703.320-32 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS | 014.703.234-15 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | JULIO CESAR NOGUEIRA | 014.703.220-47 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KAMALA VILLELA DE CASTELLAR PINHEIRO | 014.703.350-19 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KANDICE LYZANDRA CORTELINI | 014.703.213-74 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KAREN CLAUDINO DA SILVA | 014.703.171-22 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KARINA LUCIANA DE AFINI | 014.703.256-00 | 54.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KARINA MONIZ TAVARES | 014.703.142-37 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KARINE KRAESKI | 014.703.314-41 | 73.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KARLA FERNANDA HAAGSMA | 014.703.316-70 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KAUANA LAVARIA DE FARIA | 014.703.230-57 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA | 014.703.320-98 | 67.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELE ANTONIO DA SILVA | 014.703.154-52 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELI CRISTINA GONÇALVES | 014.703.264-10 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA | 014.703.253-67 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELLY ALVES DA LUZ | 014.703.314-63 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA | 014.703.171-24 | 26.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA | 014.703.308-06 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KEMELY THAINÁ DE OLIVEIRA | 014.703.271-36 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | KEMILY CRISTINA FERREIRA | 014.703.309-70 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KÉSIA CAUANA ANDRADE | 014.703.306-25 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KLAUDIA GREINERT | 014.703.164-30 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES | 014.703.264-71 | 56.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES | 014.703.296-79 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER | 014.703.285-58 | 61.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA CRISTINA INOCENCIO | 014.703.268-42 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA DE ANDRADE RANOLFI | 014.703.152-55 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO | 014.703.260-99 | 53.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA GOMES DE LIMA | 014.703.352-13 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA GONÇALVES FEITOZA | 014.703.170-59 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARISSA MARTINS BONI | 014.703.246-86 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARIZA ADRIANA GORLA | 014.703.211-68 | 50.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LARIZA LEONEL FERNANDES | 014.703.288-58 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LEILA TABORDA DE ALMEIDA | 014.703.285-91 | 34.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LEONAN BARANDINA DA SILVA | 014.703.156-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS | 014.703.249-37 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETICIA ALVARENGA FERREIRA | 014.703.289-64 | 40.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO | 014.703.182-39 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN | 014.703.269-79 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI | 014.703.298-24 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ | 014.703.314-65 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETÍCIA NEVES TARDELLI | 014.703.184-78 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LETICIA SUFFI | 014.703.154-43 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LIDIANA VIANA ROSA | 014.703.342-86 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LIDIANE MILANI PINTO | 014.703.340-39 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS | 014.703.169-84 | 49.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA | 014.703.310-10 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO | 014.703.276-98 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS | 014.703.259-01 | 53.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | LILIAN CARLA DA SILVA FRANCISCO | 014.703.365-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES | 014.703.320-02 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LILIANE PAES DOS SANTOS | 014.703.233-53 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LISLIE CARINE BARBOSA | 014.703.252-36 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LORENA FERNANDES DOS SANTOS | 014.703.303-67 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA | 014.703.358-22 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES | 014.703.251-45 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA GONÇALVES DE SOUZA | 014.703.200-55 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA GONÇALVES FARIAS | 014.703.305-83 | 64.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA | 014.703.320-85 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA MORELLI REIS | 014.703.276-99 | 75.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 014.703.293-88 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUARA WESLEY CANDEU RAMOS | 014.703.359-25 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCELIA DOS SANTOS GARCIA | 014.703.218-39 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIANA FIGUEIRA | 014.703.140-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIANA MUGNAINI DE TOLEDO | 014.703.323-85 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIANA TEREZINHA DA SILVA | 014.703.191-98 | 45.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIANE MARTINEZ ARJONA | 014.703.282-65 | 30.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIANO JOSE DA CRUZ | 014.703.321-18 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES | 014.703.345-24 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER | 014.703.352-43 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 014.703.313-90 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCILENE BERGAMASCO DA SILVA FAL | 014.703.207-78 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCILENE GOMES GALINDO | 014.703.278-15 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA | 014.703.309-46 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCINÉIA TOMAZ FERREIRA DA SILVA | 014.703.284-38 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCINEIA VITALINO | 014.703.220-84 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUCYNEIA SERET LEOM | 014.703.207-57 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LUMARA OLIVEIRA FERREIRA | 014.703.319-41 | 35.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA | 014.703.170-39 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MAIZA CRISTINA SERPELONI VOLPATO | 014.703.147-98 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MANUELA DE MARCHI MONTENEGRO | 014.703.369-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARCIA APARECIDA ANANIAS | 014.703.148-84 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARCIA APARECIDA MIGUEL | 014.703.274-80 | 26.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARCIA CRISTINA SOARES | 014.703.215-26 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARCIA PARTEKA WERES | 014.703.194-52 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MÁRCIA REGINA FLORES DE CARVALHO VILASBOA | 014.703.337-44 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARCIA REGINA JUSTINO | 014.703.303-28 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA ANTONIA RODRIGUES | 014.703.162-66 | 47.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO | 014.703.258-25 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES | 014.703.310-50 | 58.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS | 014.703.311-87 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA | 014.703.218-38 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA CELMA DE ALMEIDA | 014.703.220-65 | 62.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA DE FÁTIMA ANTUNES | 014.703.247-45 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA EDILENE DOS SANTOS | 014.703.310-92 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO | 014.703.315-27 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA EDUARDA MILBRADT | 014.703.304-35 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO | 014.703.336-08 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA FERNANDA DA LUZ | 014.703.251-64 | 60.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA FERNANDA RICCI | 014.703.147-16 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES | 014.703.250-04 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES | 014.703.169-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA HALINE DE SOUZA | 014.703.212-21 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA | 014.703.249-17 | 48.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA INÊS CASSIMIRO DA FONSECA | 014.703.303-33 | 35.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA LUCIA FERREIRA | 014.703.336-62 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO | 014.703.202-67 | 62.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIA RENATA HARUMMY SHINTANI MEDEIROS | 014.703.356-90 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANA ANDERSEN DA SILVA | 014.703.157-34 | 69.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE | 014.703.226-19 | 65.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANA DE OLIVEIRA | 014.703.190-06 | 46.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANA PONTES RODRIGUES | 014.703.154-75 | 45.10 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANA SOARES DOS SANTOS | 014.703.306-60 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANE CRISTINA BORGES | 014.703.282-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARIANGELA GOULART DE CAMPOS | 014.703.147-07 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA | 014.703.372-43 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARINEIDE DO NASCIMENTO | 014.703.144-56 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA | 014.703.350-54 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO | 014.703.256-21 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARTA DOS SANTOS | 014.703.258-55 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARTA LARISSA PLATH REBEQUI | 014.703.190-22 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MARTA RODRIGUES VIANA ALVES DE OLIVEIRA | 014.703.310-62 | 21.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MASSAO KAWAHAMA | 014.703.213-56 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MAYARA KELLY SANTOS TORRES | 014.703.172-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO | 014.703.261-54 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MAYARA PINSEGHER RAMIREZ | 014.703.267-37 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MEIRE APARECIDA ROZA | 014.703.359-72 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MÉLANI CAMILA ROZA DA SILVA | 014.703.223-42 | 54.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MERRIS MOZER | 014.703.269-98 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MICHELE FERNANDES DA COSTA | 014.703.266-98 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA | 014.703.291-85 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MICHELLE ROSA GUIMARÃES | 014.703.157-31 | 61.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MILENA CRISTINA DA SILVA GOMES | 014.703.177-60 | 28.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS | 014.703.212-95 | 67.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MILLENA BARBOSA | 014.703.360-69 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA | 014.703.189-73 | 38.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MONICA APARECIDA DA SILVA | 014.703.166-35 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MONICA FISCHER FELHAUER PIRES | 014.703.157-80 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO | 014.703.198-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA | 014.703.190-38 | 60.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS | 014.703.303-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATALIA APARECIDA LADISLAU | 014.703.329-38 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS | 014.703.182-35 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS | 014.703.157-17 | 63.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATALIA CAROLINE SCHIMITT | 014.703.284-58 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATÁLIA MARIA FAJARDO RAEL DOS SANTOS | 014.703.369-23 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATALY SARAI BENITEZ RONDON | 014.703.159-56 | 53.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NATHÁLIA MARIANO ALVES | 014.703.146-74 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | NAYARA SILVA DOS SANTOS | 014.703.336-83 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA | 014.703.255-44 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 014.703.317-64 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NELI SANTINA MOREIRA | 014.703.315-98 | 22.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NEULI DE OLIVEIRA SANTOS | 014.703.272-06 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | NICOLE CEREZINI FIRMANO SILVA | 014.703.247-30 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | NILDETE CARVALHO SILVA | 014.703.373-00 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA | 014.703.189-45 | 54.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | OERIQUE HENRIQUE MESSIAS MAIA | 014.703.316-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | OSVALDO BATISTA BRIZOLA | 014.703.247-87 | 41.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PALOMA BORGES FINI | 014.703.222-70 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PALOMA ROZA BORGES | 014.703.346-08 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PALOMA SOARES GIOVANINETTI SALINES | 014.703.215-04 | 36.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PÂMELA ARIELLEN DA SILVA | 014.703.180-17 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PÂMELA DE PAULA DOMINGUES | 014.703.364-54 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | PAMELA FERREIRA DIAMACENA | 014.703.181-27 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES | 014.703.269-83 | 67.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA | 014.703.229-39 | 64.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PAOLA SILVA TAVARES | 014.703.149-34 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA | 014.703.217-86 | 28.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRICIA BENEVIDES FERREIRA | 014.703.294-78 | 39.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN | 014.703.278-19 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA | 014.703.188-66 | 48.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRÍCIA LILIAN GOMES | 014.703.150-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRICIA RODRIGUES MARTINS | 014.703.313-79 | 64.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PATRÍCIA SOUZA DA SILVA | 014.703.317-12 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA | 014.703.173-22 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | PAULA KELLY FORTUNATO | 014.703.174-60 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PAULA RACKEL COUTINHO SOARES | 014.703.328-97 | 58.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | POLIANA BOATTO | 014.703.323-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | POLIANA DA SILVA ROSA | 014.703.156-52 | 40.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA ALVES MIRANDA | 014.703.329-17 | 60.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA APARECIDA FERNANDES FIALHO | 014.703.293-53 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA | 014.703.313-58 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS | 014.703.216-47 | 21.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA MOREIRA DA SILVA | 014.703.202-58 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA SOARES LOUREDO | 014.703.319-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE | 014.703.324-78 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCILLA AMANDA BRAZ | 014.703.216-33 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES | 014.703.243-25 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | QUEZIA SOARES DA SILVA | 014.703.153-11 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAEL DE MELLO | 014.703.195-25 | 33.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA | 014.703.199-86 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAELA APARECIDA ULTRAMAR | 014.703.360-86 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAELA CARVALHO DIAS | 014.703.336-35 | 67.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAELA CORREA BARBOZA | 014.703.314-32 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAFAELA FONSECA DE SOUZA | 014.703.237-31 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAIANI DOS PASSOS LOPES | 014.703.247-67 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES | 014.703.335-73 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RAQUEL DE SOUZA | 014.703.217-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | REGIANE MADALENA RIBEIRO | 014.703.204-95 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RENATA DA SILVA JULIO | 014.703.312-92 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RENATA DE LONGHI FERRARI | 014.703.280-59 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RENATA PIATI | 014.703.179-15 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RENATA VIEIRA ROZA | 014.703.184-03 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROBERTA MARIANA DE MORAES | 014.703.289-45 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA | 014.703.276-52 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSANA DE FÁTIMA MASSEI ROMAGNOLI | 014.703.280-38 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSANA RODRIGUES LIMA | 014.703.140-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSANE REGINA MERLI MIRANDA | 014.703.371-70 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSÂNGELA ALVES DELFINO | 014.703.215-98 | 28.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSANGELA BIANCHINI | 014.703.166-76 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA | 014.703.189-23 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO | 014.703.167-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSELAINE ELITT DE SOUZA | 014.703.349-47 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSELAINE EUGENIA MEDEIRA | 014.703.308-71 | 44.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSELI APARECIDA BONFATI DA CONCEIÇÃO | 014.703.200-87 | 23.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSELI FERNANDES DE SOUZA | 014.703.274-87 | 51.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSELI FERREIRA | 014.703.223-94 | 70.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSEMEIRE DOS SANTOS AMARAL | 014.703.316-32 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSILANI SANTOS DA SILVA | 014.703.213-93 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | ROSIMEIRE GUADAGUINI | 014.703.216-84 | 56.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA | 014.703.250-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | RUTH AFONSO | 014.703.237-73 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SABRINA DE LIMA BRUNO | 014.703.197-12 | 55.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SABRINA PEREIRA AMARAL | 014.703.334-82 | 39.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA | 014.703.202-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | SÂMELA ZANATTA GONÇALVES | 014.703.324-38 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA | 014.703.224-53 | 57.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SANDRA DOS REIS PEREIRA | 014.703.174-21 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR | 014.703.182-44 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | SANDRA MARIA DE ARAUJO CIRILLO | 014.703.321-19 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SANDRA YUKIE SUMIZAWA LEITE | 014.703.368-43 | 33.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SELMA CRISTINA MARTINS | 014.703.200-61 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA | 014.703.176-10 | 31.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SHEILA MICHELLI MAZER | 014.703.262-42 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SILMARA ADRIANE ALTINA DA SILVA | 014.703.345-03 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SILVANA MARIA DOS SANTOS | 014.703.150-27 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA | 014.703.167-27 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SILVIA ELIAS DA FONSECA | 014.703.159-53 | 47.00 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | SILVIA JOANA DOS SANTOS | 014.703.215-01 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SIMONE CORTE | 014.703.305-09 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SIMONI PEREIRA DA SILVA | 014.703.363-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA | 014.703.213-66 | 33.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | 014.703.172-24 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SOLANGE MARTINS SILAGI PIMENTA | 014.703.350-12 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS | 014.703.152-72 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | STEFANY THAYNA TOMÉ DE ARAÚJO | 014.703.178-86 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | STELA MARY TAVELA | 014.703.174-63 | 40.20 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA | 014.703.354-23 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUELI FERREIRA | 014.703.250-47 | 25.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUELLEN CRISTINA DE AQUINO | 014.703.305-05 | 52.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUELY APARECIDA MOREIRA BERALDI | 014.703.336-24 | 43.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA | 014.703.266-91 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA | 014.703.342-94 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAILA WINTHER | 014.703.340-46 | 55.50 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAINÁ MIRANDA LEÃO | 014.703.287-02 | 42.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA | 014.703.201-00 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAIS VITÓRIA RODRIGUES | 014.703.232-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA | 014.703.354-29 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TANIA MARA GONÇALVES FARIA | 014.703.189-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | TÂNIA REGINA BRITO | 014.703.175-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | TARSILA PINHEIRO MESQUITA | 014.703.162-87 | 68.90 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANA MARIA MARTINS | 014.703.312-52 | 40.60 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANA ALVES CARNELOZZI | 014.703.212-16 | 65.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA | 014.703.303-92 | 63.60 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO | 014.703.318-39 | 48.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS | 014.703.301-39 | 44.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE DA ROCHA GONÇALVES | 014.703.165-85 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE FERNANDA DIORIO | 014.703.277-40 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES | 014.703.231-74 | 62.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE MARIA MOREIRA | 014.703.350-32 | 31.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE PINHEIRO | 014.703.339-11 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE RODRIGUES GONÇALVES | 014.703.171-18 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANE SECCI | 014.703.311-70 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIANY MONIQUI NUNES | 014.703.356-19 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TATIÉLI ALEXANDRINO DIAS | 014.703.346-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAUANA FERREIRA | 014.703.315-34 | 25.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TAYLA MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES | 014.703.174-54 | 43.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO | 014.703.272-30 | 47.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | TERESINHA CONCEIÇÃO DUTRA | 014.703.218-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | TEREZA APARECIDA VIEIRA | 014.703.201-49 | 31.90 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAIANY RODRIGUES PEREIRA | 014.703.250-83 | 25.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAINA VANESSA DE MELO MORAIS | 014.703.194-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAINARA ASSIS PEREIRA | 014.703.341-11 | 62.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAIS GALUCH THOME | 014.703.328-55 | 35.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAIS HELENA ITO LOURENÇO | 014.703.283-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAÍS REGINA ARAÚJO SANTANA | 014.703.264-12 | 57.40 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA | 014.703.161-14 | 69.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA | 014.703.372-88 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA | 014.703.170-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAYS SILVA SOARES | 014.703.212-45 | 63.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THAYSE DALLA COSTA | 014.703.210-94 | 50.20 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA | 014.703.275-30 | 36.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALDETE GRECHI LOUREIRO | 014.703.194-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALDINEIA DOMICIANO ROSA | 014.703.217-64 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALDIRENE APARECIDA ANTÔNIO DO NASCIMENTO FARIAS | 014.703.189-43 | 26.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM | 014.703.145-35 | 40.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALÉRIA BORTOLOTTI | 014.703.338-85 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO | 014.703.156-87 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALÉRIA GALDINO DA SILVA | 014.703.214-64 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI | 014.703.262-85 | 45.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANDA FERREIRA DA COSTA | 014.703.162-40 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Professor do Ensino Básico 40h | VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN | 014.703.142-84 | 52.10 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA ANDREIA DOS SANTOS | 014.703.246-60 | 65.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA APARECIDA FERNANDES | 014.703.197-50 | 41.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 014.703.326-82 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA | 014.703.308-10 | 45.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA MADALENA DA SILVA | 014.703.364-00 | 38.70 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA OLIVEIRA COUTINHO NEVES | 014.703.230-41 | 48.50 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA PEREIRA ALMEIDA | 014.703.271-27 | 58.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA ROSENO DA SILVA | 014.703.207-34 | 46.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANESSA VIEIRA DUQUE | 014.703.197-11 | 28.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO | 014.703.207-14 | 43.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VÂNIA INÊS DA SILVA | 014.703.190-20 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VANICE VIEIRA FERNANDES | 014.703.271-72 | 53.80 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS | 014.703.312-91 | 50.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VERA LUCIA SANTOS LORENÇO | 014.703.141-92 | 55.30 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VICTORIA DE SOUZA GONZELA | 014.703.335-74 | 57.00 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VILMA APARECIDA HUSS PETRIN | 014.703.284-03 | 37.00 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VINICIUS MORAIS DA SILVA | 014.703.231-84 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VITORIA BIANCHI ALMEIDA | 014.703.235-61 | 53.40 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS | 014.703.223-96 | 60.80 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VIVIAN MARIA SAMPAIO ROCHA | 014.703.361-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | VIVIANE ALVES LEVES | 014.703.284-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Professor do Ensino Básico 40h | VIVIANE CRISTINA DA FONSECA | 014.703.294-27 | 38.30 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS | 014.703.282-69 | 42.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | WANESSA NASCIMENTO SANTOS | 014.703.269-51 | 51.70 | APROVADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | WASHINGTON LOMBARDE | 014.703.213-48 | 59.10 | ELIMINADO |
| Professor do Ensino Básico 40h | WILLYAN AUGUSTO DARODDA | 014.703.148-71 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ADEVANE BARBOSA DOS SANTOS | 014.703.284-83 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES | 014.703.263-42 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ADRIANA GOMES DA COSTA | 014.703.264-59 | 53.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ADRIANO ALVES DA SILVA | 014.703.312-11 | 41.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ADRIEL LUCAS DOS SANTOS CREOLEZZI | 014.703.312-88 | 27.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AFONSO HENRIQUE STERSSIO | 014.703.190-73 | 57.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AGNALDO AMARILDO DA SILVA | 014.703.286-43 | 0.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALDO COELHO SILVA | 014.703.299-35 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA | 014.703.209-69 | 32.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALESSANDRO BARBOSA | 014.703.167-40 | 40.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALESSANDRO KOENIG DOS SANTOS MARIA | 014.703.201-34 | 48.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA | 014.703.213-94 | 50.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALEXANDRE ZAMARIANO | 014.703.160-59 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALINE DA SILVA FERREIRA | 014.703.350-88 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALINE RODRIGUES | 014.703.318-40 | 34.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALISON FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA | 014.703.357-05 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ALISON PEREIRA DA SILVA | 014.703.158-99 | 55.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA | 014.703.180-38 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AMANDA APARECIDA LEDUR | 014.703.263-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AMANDA APARECIDA NASCIMENTO | 014.703.191-51 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | AMANDA CAROLINE SOZZO | 014.703.294-21 | 44.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CAROLINA CODOGNOTO | 014.703.354-94 | 26.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CAROLINA FELIZARDO DA SILVA | 014.703.295-63 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CAROLINA GIMENEZ AMARAL | 014.703.228-47 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CAROLINA PEREIRA | 014.703.254-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM | 014.703.245-44 | 26.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA CLAUDIA VAZ | 014.703.176-82 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA ALVES | 014.703.335-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA ANANIAS | 014.703.195-48 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA MARQUES MOREIRA | 014.703.153-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA PEREIRA MENEZES | 014.703.295-97 | 36.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS | 014.703.219-47 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA SCHNORR | 014.703.319-21 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANA PAULA SILVA | 014.703.321-83 | 25.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANANDA MIRANDA DE MATOS PEGO | 014.703.162-12 | 48.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDERSON ALLER CRIZOL | 014.703.290-77 | 43.80 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDERSON CARLOS ROGER BENTO | 014.703.197-78 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS | 014.703.151-66 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDERSON TELES DA SILVA | 014.703.231-46 | 22.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRÉ LUIS CARDOSO | 014.703.161-59 | 40.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRE LUIS GONCALVES | 014.703.288-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS | 014.703.237-33 | 31.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDREIA TINO ARAUJO TRAZZI | 014.703.180-60 | 30.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRESSA APARECIDA MATIAS LAHOZ SILVA | 014.703.249-96 | 35.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRESSA FERNANDES CORREA | 014.703.293-15 | 43.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANDRESSON ANTUNES DILLI | 014.703.261-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANGELICA APARECIDA DA ROCHA | 014.703.330-44 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO | 014.703.358-61 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANGELINA CELIA AMBROSIO PIRES DA COSTA | 014.703.303-21 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANÍSIO AUGUSTO DE SOUZA | 014.703.255-24 | 49.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ANTONIO CARLOS DE PAULO JUNIOR | 014.703.329-65 | 33.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ARIEL RIBEIRO TRINDADE | 014.703.220-55 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ARTHUR SILVIO CAMPIOLO FERREIRA | 014.703.345-05 | 30.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BARBARA FERREIRA | 014.703.310-23 | 40.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BEATRIZ DE FÁTIMA GALVÃO | 014.703.183-96 | 33.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA KLAVA | 014.703.291-05 | 48.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BENICIO FRANCO DOS SANTOS | 014.703.340-36 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRENDA ZARELLI GATTI | 014.703.252-30 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNA SOUZA BENTO DIAS | 014.703.272-12 | 46.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO AURELIO REGINATTO | 014.703.160-57 | 56.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO ESTEVES DE OLIVEIRA | 014.703.366-49 | 29.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA | 014.703.159-93 | 60.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO LEME OLIVEIRA | 014.703.185-25 | 45.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO MARTELOSSI TRETTENE | 014.703.221-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO NASCIMENTO DE LIMA | 014.703.270-97 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO RICARDO DE SOUZA | 014.703.238-57 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO ROBERTO MATTOS | 014.703.205-98 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES | 014.703.284-17 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | BRUNO SHODI NAKAMURA | 014.703.291-91 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS | 014.703.182-15 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CAMILA FOLCO FERREIRA | 014.703.176-71 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CARLOS ALEXANDRE SARTORI | 014.703.356-72 | 26.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CAROLINE APARECIDA PEIXOTO | 014.703.285-14 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CAROLINE BORRASCA GONÇALVES | 014.703.167-93 | 35.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CAROLINE GOMES FRANZONI | 014.703.160-77 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CAROLINE SAMPAIO | 014.703.149-76 | 28.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CÍNTIA MARA DOS SANTOS | 014.703.339-73 | 35.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CLAUDIA GODOY DIAS | 014.703.303-25 | 57.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CLAUDIA PATRÍCIA DE SOUZA | 014.703.251-95 | 33.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CLAUDIR CÉSAR DOS SANTOS | 014.703.332-96 | 28.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CLEBER BASSANESE | 014.703.315-45 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CLEIDE MARIA DA SILVA | 014.703.174-87 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CRISTIANE APARECIDA DA SILVA | 014.703.258-21 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | CRISTIANI BENTO DOS SANTOS ZAGO | 014.703.173-77 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DAIANE RODRIGUES DA SILVA | 014.703.209-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DAIANE SOARES HESPANHA | 014.703.272-72 | 36.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIEL FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 014.703.267-79 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIEL HERNANDO FERRARI ARTILHA | 014.703.170-63 | 50.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIEL MANETTA DA CUNHA | 014.703.232-19 | 39.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIEL RAMOS FERNANDES | 014.703.357-31 | 51.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIELE CAROLINA BOLOGNA | 014.703.168-65 | 50.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANIELI ALVES BARBOSA | 014.703.326-10 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANILO LOPES RIBEIRO | 014.703.274-73 | 48.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DANILO ZECHINI DOS ANJOS | 014.703.290-74 | 38.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS | 014.703.294-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DAYANE ALINE STANLEY DIAS | 014.703.300-11 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DAYSE CAROLINE FERREIRA | 014.703.287-63 | 33.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DEBORA FERREIRA ALVES | 014.703.342-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DEBORA PADILHA NUNES | 014.703.302-73 | 45.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | DEIVE RICARDO DOS SANTOS | 014.703.301-89 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DENIZE PASQUALINO | 014.703.333-58 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA | 014.703.234-38 | 39.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO | 014.703.336-36 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA | 014.703.279-16 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI | 014.703.222-34 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO MICHEL PEREIRA | 014.703.268-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DIEGO SAMUEL SOARES DA SILVA | 014.703.344-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DONIZETE DO AMARAL PAIXAO | 014.703.366-91 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DOUGLAS ALLAN DA COSTA | 014.703.338-65 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO | 014.703.204-33 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EBER DE SOUZA | 014.703.346-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDEMAR ANTONIO BUSSOLO | 014.703.192-21 | 40.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE | 014.703.256-60 | 53.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS | 014.703.344-32 | 29.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDIVALDO DUARTE GULARTE | 014.703.210-01 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDSON FRANCISCO DOS SANTOS | 014.703.141-19 | 36.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDUARDO APARICIO FERNANDES | 014.703.154-76 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDUARDO GUILHERME EUSTAQUIO CHAVES | 014.703.330-88 | 31.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EDUARDO HENRIQUE SOARES | 014.703.240-68 | 28.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ELOISE WERLE DE ALMEIDA | 014.703.363-12 | 58.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA | 014.703.172-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ERICA DOS SANTOS MOREIRA | 014.703.283-49 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ERICK DIAS DOS SANTOS | 014.703.252-35 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ETTORE JOSE MALESKI LEMOS | 014.703.344-56 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EVANDRO LUIZ CARDOSO DA SILVA | 014.703.365-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EVELYN ATAMANCZUK DE LIMA | 014.703.220-70 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | EVERTON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | 014.703.183-66 | 44.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FABIANA DE CAMPOS DA FONSECA | 014.703.171-06 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FABIANO LOMBARDI | 014.703.174-88 | 53.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FABIO GIULIANO CAETANO | 014.703.316-88 | 58.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FABIO KENJI HIRUO AIDA | 014.703.197-54 | 54.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FÁBIO LUIZ CHECHE PINA | 014.703.287-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FABIO PEREIRA FRANCISCONI | 014.703.333-15 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FELIPE BERNARDINO FADELLI | 014.703.288-53 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FELIPE CASONATO LOURENÇO | 014.703.333-27 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FELIPE LEODORO DA SILVA | 014.703.278-65 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FERNADA PAULA CONTI DA SILVA | 014.703.233-56 | 33.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FERNANDA GALEANO | 014.703.327-07 | 35.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FERNANDA LOPES DE PAULA | 014.703.207-33 | 31.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FERNANDA MARTA MOREIRA | 014.703.269-76 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FERNANDO FELIPE SOUZA | 014.703.227-90 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FLAVIA MARTINELLI | 014.703.327-42 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCIELE DAYANE ALVES SEDANO | 014.703.164-55 | 48.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCIELE GRAÇA | 014.703.342-78 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCIELI CRISTINA FERREIRA | 014.703.285-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCIELI DAYANE RIBEIRO VITOR | 014.703.188-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCIS MARTINS MACHADO | 014.703.291-95 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA | 014.703.252-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO | 014.703.240-69 | 57.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS | 014.703.267-92 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIEL MARTINS DEL BORGO | 014.703.311-08 | 53.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIEL VITOR TOLENTINO | 014.703.148-25 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIELA APARECIDA MARQUEZ | 014.703.334-78 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIELA GALINDO | 014.703.253-79 | 31.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIELE APARECIDA OLIVEIRA | 014.703.171-31 | 28.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA | 014.703.203-41 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GEOVANE LESSA MARTINS | 014.703.364-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GÉSICA FRITEGOTTO SILVA | 014.703.284-70 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GESSICA LUPPI DA SILVA MEIRA | 014.703.314-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GILMAR ARAUJO DE LIMA | 014.703.199-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GILMAR DIAS CHAVES | 014.703.172-80 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIOVANA KELLY SORDI | 014.703.266-13 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIOVANA BAYERL FERNANDES | 014.703.324-65 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIOVANI BATISTA LEITE | 014.703.255-18 | 50.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIOVANI MAZZER | 014.703.146-43 | 53.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO | 014.703.352-44 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GISELE TERTULIANO | 014.703.291-93 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIULIA NISHIMOTO SANTI | 014.703.143-14 | 54.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIULIANNA CYNARA VAZ DE LIMA DA SILVA | 014.703.272-07 | 60.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GIULIANO CESAR BORDIM CORREA | 014.703.226-10 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GLAISSON LUIS ALVES | 014.703.300-73 | 29.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GLEYCE MONIELLEN DOS SANTOS BORGES | 014.703.360-47 | 34.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GRACIELA KENOPK | 014.703.257-12 | 28.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME EDUARDO GUTERRES HEINEMANN | 014.703.312-74 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO | 014.703.370-11 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 014.703.348-52 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS | 014.703.169-85 | 30.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME NOGUEIRA VIDAL | 014.703.275-46 | 48.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUILHERME ROBERTO LAVERDI | 014.703.230-64 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUSTAVO BARONI ARAUJO | 014.703.277-92 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUSTAVO RAMOS SANTOS | 014.703.324-22 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA | 014.703.287-93 | 58.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HAYANNE GABRIELLE CHAGAS PEREIRA | 014.703.319-38 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HELENN VANESSA SOUZA ROSA | 014.703.284-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HELI FARINA DE ALMEIDA | 014.703.280-63 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HÉLIO SANCHES JÚNIOR | 014.703.300-15 | 40.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HELITA GOMES FERNANDES | 014.703.183-83 | 26.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HELOISA NAYARA TOMADON | 014.703.254-68 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI | 014.703.320-14 | 53.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA | 014.703.297-10 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA | 014.703.337-77 | 57.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HUGO MAURICIO YAMASAKI | 014.703.358-70 | 40.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | HUMBERTO DOS SANTOS CAON | 014.703.327-44 | 34.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | IAN GABRIEL LIMA SANTOS | 014.703.286-11 | 43.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | IGOR EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA CELHO | 014.703.252-19 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | IRAN MENDES DE OLIVEIRA | 014.703.314-39 | 33.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ISABELA APARECIDA ASSOFRA | 014.703.314-91 | 30.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ISABELLA FERREIRA | 014.703.212-52 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ITAMAR NOVAIS SOUZA | 014.703.205-24 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO | 014.703.330-70 | 64.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JANIO HIDEAKI MIYAZAWA | 014.703.361-17 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JEAN CESAR OLIVEIRA BOMBA | 014.703.287-90 | 54.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JEAN MACEDO DE ALMEIDA | 014.703.331-12 | 48.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JEDSON MACHADO SILVA | 014.703.284-73 | 36.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JEFERSON FERNANDO RIBEIRO | 014.703.266-89 | 45.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 014.703.336-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JENIFFER JANE CHIMENEZ DOS SANTOS | 014.703.179-80 | 33.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JESSICA APARECIDA DA SILVA | 014.703.361-12 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JÉSSICA DE FÁTIMA ROVERI FUGANTI | 014.703.319-95 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JÉSSICA GEREMIAS VIANA | 014.703.195-16 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JHENIFER PEREIRA MARQUES | 014.703.323-08 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR | 014.703.263-06 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO FELIPE PAES | 014.703.347-39 | 53.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOAO FERNANDO JULIANI | 014.703.143-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ | 014.703.329-10 | 53.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA | 014.703.350-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO PEDRO MENDES FACHETI | 014.703.308-02 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO PEDRO PIRES FERREIRA | 014.703.237-85 | 58.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO RICARDO CANONICO CAMACHO | 014.703.272-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOÃO VITOR DE OLIVEIRA | 014.703.307-75 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 014.703.169-70 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOCEMARA CRISPIM VITORINO | 014.703.167-94 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOICY LIGIA DE ANDRADE | 014.703.330-90 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS | 014.703.263-81 | 28.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JONATHAN CORREIA DA SILVA | 014.703.215-51 | 48.70 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOSE AMILTON DE ARAUJO | 014.703.348-29 | 60.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOSÉ LUIZ ROSA MARCONDES | 014.703.198-71 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOSE MARIA ESTOCHE | 014.703.173-19 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOSE PEDRO PAES DALAZOANA | 014.703.260-60 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOSSILAYNE ALMEIDA FRAGA | 014.703.351-13 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JOYCE APARECIDA MARTINS | 014.703.255-11 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JUAN VICTOR CORREA DA SILVA | 014.703.281-08 | 41.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIA EDUARDA BECKER FUKAHORI | 014.703.332-33 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIANA LEONARDI | 014.703.350-30 | 43.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIANA STANGANELLI SEBASTIÃO FRAUZINO | 014.703.220-30 | 44.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIANO DIAS DE SOUZA | 014.703.150-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIÃO ALVES FIGUEIREDO | 014.703.370-56 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIO CESAR DE MELO ALVES | 014.703.285-13 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIO CESAR SALES | 014.703.163-19 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JULIO CEZAR ZANELATTO | 014.703.288-49 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JUNIOMAR RAMOS | 014.703.351-44 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JUNIOR APARECIDO ZUIN | 014.703.278-21 | 23.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO | 014.703.248-72 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KARINA CASTRO DE OLIVEIRA | 014.703.234-53 | 36.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KARINA CHERBATY FREIRE | 014.703.265-77 | 23.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KAWAN DANIEL CREPALDI | 014.703.308-66 | 46.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KEIZE TONCHICHI | 014.703.149-82 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KELLY SILINGARDI | 014.703.213-68 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KETELYN CRISTINA BITENCOURTT PEDROZA | 014.703.262-97 | 33.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | KLEBER VAZ DA SILVA | 014.703.348-65 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LAIS FRANCIELI LOCATELLI KOJIMA | 014.703.185-99 | 38.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER | 014.703.299-57 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LARISSA ALVES DE BARROS SOARES | 014.703.265-83 | 55.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LARISSA FERNANDA DA SILVA | 014.703.363-79 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LARISSA SILVA JACOMIN | 014.703.361-11 | 41.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LARISSA TITERICZ | 014.703.169-05 | 53.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEANDRO BATISTA DE SOUZA | 014.703.323-99 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEANDRO FIRMINO SILVA | 014.703.217-38 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA | 014.703.373-34 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEANDRO RODRRIGUES MACEDO | 014.703.306-24 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONAN GRANDI SAVARIS | 014.703.332-80 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO BARBOSA AUCELI | 014.703.236-84 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA | 014.703.286-34 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO COIMBRA E SILVA | 014.703.312-27 | 35.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA | 014.703.315-87 | 34.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO EIJI AKAMINI | 014.703.182-49 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA | 014.703.247-63 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LETÍCIA GABRIELE DA SILVA | 014.703.360-00 | 38.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LIANE SARDI DE OLIVEIRA | 014.703.148-26 | 63.80 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LIGIA MARIA GROSSI | 014.703.324-33 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LILIAN VANESSA DE ARAÚJO GODINHO | 014.703.224-50 | 44.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LINCOLN JOSE MANGANARO | 014.703.140-58 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LINCOLN TESCHINA KURANAGA | 014.703.320-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUAN PASSARIN CARMINATO | 014.703.294-64 | 53.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUANA ANDRADE ROGERI | 014.703.323-84 | 57.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUANA APARECIDA DE MELO | 014.703.295-91 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUANA CRISTINA FARIA DA SILVA | 014.703.146-61 | 33.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS ADRYAN ANDREO DOMINGOS | 014.703.305-21 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS CAMILO GARCIA | 014.703.367-43 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS CRUZ NAIDE | 014.703.348-81 | 46.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS DEMARCHI MATOS | 014.703.214-33 | 45.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA | 014.703.369-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS GUSTAVO PAPARAZZO | 014.703.289-96 | 57.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS | 014.703.327-76 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS JUNIO PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.369-90 | 38.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS MONTANHA | 014.703.326-47 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCAS RIBEIRO AMARANTES | 014.703.163-69 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCIANO APARECIDO GIBIM | 014.703.281-11 | 52.30 | ELIMINADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCINEIA MACHADO ARAÚJO | 014.703.187-28 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCINEIA PEREIRA | 014.703.241-84 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUCINEIDE APARECIDA ORVATTI | 014.703.349-98 | 54.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUDYMILLA AYANA SAAB | 014.703.257-22 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIS AFONSO DE ALMEIDA | 014.703.290-71 | 45.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO | 014.703.253-57 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIS GAGLIARDE NETO | 014.703.337-65 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO | 014.703.231-54 | 61.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIZ AUGUSTO GUAPO | 014.703.173-07 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIZ CELSO VIEIRA BASSANI | 014.703.223-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA | 014.703.147-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | LUIZ FELIPE CARDOZO DOS SANTOS | 014.703.314-73 | 33.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCELIANA CRISTINA DE CARVALHO | 014.703.309-19 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCELO AUGUSTO BARBOSA QUIRINO | 014.703.221-27 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCELO STUCHI | 014.703.243-61 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCIA APARECIDA VIANA | 014.703.301-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCIA SILVESTRE VIEIRA FIGUEIREDO | 014.703.262-98 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCIO ADRIANO SOKULSKI JUNIOR | 014.703.168-28 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCIO CHIARATTI RIBEIRO | 014.703.259-31 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCOS ALBERTO DE MORAES | 014.703.324-64 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 014.703.365-50 | 41.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCOS PAULO DOS SANTOS | 014.703.227-95 | 45.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCOS VINÍCIUS VOLPATO | 014.703.284-24 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARCOS WILHAN RODRIGUES TORRES | 014.703.315-44 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIA CAROLINE VENTURIN | 014.703.372-69 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIA EDUARDA CORDEIRO SILVA | 014.703.345-09 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIA EDUARDA MARQUES PEGORER | 014.703.322-14 | 26.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIA FERNANDA ROSSETTI GONÇALVES | 014.703.225-36 | 45.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIA JULIANA TAVARES | 014.703.273-77 | 36.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIANA DAVERSA MOREIRA | 014.703.292-34 | 26.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIANA FACHIN MILANI | 014.703.238-72 | 53.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIANA RODRIGUES DA CRUZ | 014.703.225-57 | 43.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARIANA SANTINI | 014.703.282-00 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MARLI ULISSES FERNANDES | 014.703.299-90 | 33.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATEUS BIAZIN | 014.703.150-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATEUS JUNQUEIRA DA COSTA JUNIOR | 014.703.369-95 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATEUS KENZO KIKUCHI | 014.703.242-09 | 50.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATHEUS CALSAVARA JERONIMO | 014.703.250-51 | 61.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE | 014.703.191-82 | 53.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATHEUS GAWRYSZEWSKI OLAIO | 014.703.328-70 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATHEUS HUGO GASPAROTO | 014.703.203-16 | 60.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MATHEUS JOSE DA ROCHA | 014.703.220-14 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MAURICIO FERREIRA CRUZ | 014.703.304-28 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MAURICIO MACHADO FRUET | 014.703.322-93 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MAYNARA MARTINS MACHADO DA COSTA | 014.703.210-78 | 37.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MAYRA SILVA ARAUJO | 014.703.320-95 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MELINA RIBEIRO BENIN | 014.703.221-51 | 40.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MICAELI STEFANI DE MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.314-34 | 26.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MIRIAM HARUKO MISSAWA | 014.703.343-26 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MURILO FERREIRA MORAES | 014.703.293-22 | 51.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | MURYLLO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA | 014.703.340-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NANCY CRISTINA DOS SANTOS | 014.703.202-49 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NATÁLIA DOS SANTOS CAÇULA | 014.703.343-06 | 31.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NATHÁLIA DE CARVALHO | 014.703.372-92 | 41.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NATHALIA SOARES RODRIGUES | 014.703.325-74 | 45.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NATHANA BOESSIO CASSINS | 014.703.214-99 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NEIL GALAMBA | 014.703.296-03 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | NILZA DE OLIVEIRA ROCHA | 014.703.306-38 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAMELA ALVIM AMAZONAS DE AQUINO | 014.703.183-01 | 38.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PATRICK GARCIA SILVEIRA | 014.703.222-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULA CAROLINA MATIAS | 014.703.237-13 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO CASSIO RODRIGUES | 014.703.367-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI | 014.703.147-18 | 50.40 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO | 014.703.188-24 | 54.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO HENRIQUE MARQUES LINCK | 014.703.370-45 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO HENRIQUE XAVIER | 014.703.339-32 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO MARCELO PIROLLI | 014.703.271-47 | 60.60 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO ROBERTO GALHARDO | 014.703.251-22 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO SÉRGIO GARCIA | 014.703.285-56 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO SERGIO SATO | 014.703.212-47 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PAULO VICENTE BERBEGE JUNIOR | 014.703.370-17 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PEDRO ALENCAR KLESZEZUK | 014.703.146-29 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PEDRO LOPES BARBOSA | 014.703.271-17 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PLINIO SOUZA DE OLIVEIRA | 014.703.305-10 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PRISCILA DOS SANTOS TONCHICHI | 014.703.333-44 | 29.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA | 014.703.243-19 | 34.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | PRISCILA GLEICE DE SALES COSTA | 014.703.338-60 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL ASSALIM VILELA | 014.703.166-68 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL BARALDI DA CUNHA | 014.703.303-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL FERNANDO LOPES DA ROCHA | 014.703.308-28 | 37.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL GOMES FERNOCHI | 014.703.211-78 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL LOCATELI | 014.703.321-32 | 54.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA | 014.703.229-53 | 46.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAFAELA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS | 014.703.269-63 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAMON MENDES DE MENEZES | 014.703.171-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RAQUEL NORONHA DE ARAÚJO | 014.703.172-06 | 30.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | REBECA ELI DYNA SILVEIRA | 014.703.303-05 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | REGINALDO MARQUES | 014.703.371-25 | 21.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | REINALDO CAVINA | 014.703.244-79 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RENAN REGALIM FERNANDES | 014.703.280-69 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RENATA APARECIDA FELIX | 014.703.320-12 | 48.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RENATO CÉZAR ZAINE | 014.703.337-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RHUAN KARLOS FERNANDES | 014.703.295-22 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RICARDO CESAR HERRERO JÚNIOR | 014.703.192-85 | 60.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RICARDO ROBERTO PICOLI | 014.703.301-79 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RINALDO VERSAN PIMENTEL | 014.703.235-19 | 38.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBERTA THOMAZ DA SILVA | 014.703.314-07 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBERTINA POLIANA FERREIRA | 014.703.329-67 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBERTO GONÇALVES | 014.703.357-18 | 41.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBERTO WASTHNER DE LIMA JUNIOR | 014.703.149-64 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA | 014.703.141-96 | 45.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROBSON POSATTO CORLETO | 014.703.328-88 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE | 014.703.246-80 | 50.40 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RODOLFO RODRIGO BARRATELLA | 014.703.279-67 | 38.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RODRIGO GARCIA BEVILAQUA | 014.703.293-09 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROGERIO SOARES PEIXOTO | 014.703.357-19 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROMEU CLIVATI JUNIOR | 014.703.171-53 | 52.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RONALDO LUCAS TURCI | 014.703.299-12 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RONALDO MARCELO PEREIRA DE PAIVA | 014.703.271-56 | 33.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RONDINELI ALVES TEIXEIRA | 014.703.340-48 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA | 014.703.358-53 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA | 014.703.357-50 | 55.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO | 014.703.219-99 | 45.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | ROSELY SATSUKI KATO | 014.703.350-95 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | RUAN ADELINO DIAS GOMES | 014.703.310-59 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SAMUEL SIQUEIRA DE SOUZA SILVA | 014.703.363-96 | 34.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SANDRO LUCAS SOFIATI | 014.703.333-19 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SHIRLEY CRISTINA DE ALMEIDA CALÇA | 014.703.360-62 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SHIRLEY CRISTINA PINTO | 014.703.249-80 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SIDNEIA FERNANDES IZIDORO | 014.703.270-19 | 26.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SILVIA ANDREIA RODRIGUES | 014.703.287-99 | 21.90 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SOLAINE PAULA DA SILVA | 014.703.302-92 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SOLANGE APARECIDA JUSTINO | 014.703.202-10 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA | 014.703.250-28 | 47.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES | 014.703.339-22 | 58.70 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | SUELEN REGINA DA SILVA | 014.703.173-44 | 0.00 | AUSENTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Profissional de Educação Física e Desportos | SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA | 014.703.176-47 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TACIANE GOMES DO PRADO | 014.703.172-25 | 52.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TAILINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS | 014.703.221-41 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TAINA FERREIRA DA SILVA | 014.703.157-25 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TATIANE BUENO NONES | 014.703.143-56 | 24.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TATIANE VENTURA DE ANDRADE | 014.703.272-59 | 46.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TATIANNA BOBROFF DAROS | 014.703.340-89 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TAYANA GABRIELA DA CUNHA | 014.703.329-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TAYS DOS SANTOS SILVA | 014.703.324-42 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TELMA GIESEN DARINI | 014.703.257-19 | 37.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THAINA THAIS DE ANDRADE DUARTE | 014.703.312-93 | 40.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THAIS LANGEMBERG LIMA BULGUEROLLI | 014.703.147-57 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THAYNÁ DE FREITAS THÉ | 014.703.152-61 | 50.00 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO | 014.703.312-33 | 50.20 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO BARÃO DE SOUZA | 014.703.166-91 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO COSMO LOPES | 014.703.259-20 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO DE ABREU FERREIRA | 014.703.366-28 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA CATUREBA | 014.703.323-67 | 30.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO EIJI KIYUNA | 014.703.273-25 | 36.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA | 014.703.260-75 | 30.20 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | THIAGO VALARIO DOS SANTOS | 014.703.157-13 | 48.50 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TIAGO GIOVANI FONSECA | 014.703.341-96 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO | 014.703.251-19 | 51.90 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VALÉRIA BARBOSA ALVES | 014.703.306-04 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VANILSON ALVES BOTELHO | 014.703.328-82 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VERÔNICA CATARINE CUSTODIO DE OLIVEIRA | 014.703.212-97 | 33.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VICTOR HUGO SANDER | 014.703.169-26 | 55.50 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VICTORIA PEDRÃO LONARDONI | 014.703.307-33 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS | 014.703.216-66 | 18.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VINÍCIUS CAETANO DA COSTA | 014.703.344-81 | 43.60 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VINÍCIUS CUSTÓDIO | 014.703.333-90 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VINÍCIUS FABRE COSTA | 014.703.183-68 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VINICIUS PIRES RODRIGUES DE SOUZA | 014.703.234-85 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VINICIUS REZENDE FIGUEIRA | 014.703.340-62 | 48.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VITOR HENRIQUE BAYERL | 014.703.338-06 | 54.00 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VITOR HUGO LEITE DO PRADO | 014.703.362-88 | 35.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VITOR HUGO TONINI | 014.703.266-12 | 55.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VIVIANE APARECIDA COSTA MERLIK | 014.703.366-41 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | VVIIANEALVES DA SILVA | 014.703.182-20 | 29.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WALMIR DIAS DOS SANTOS | 014.703.329-98 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WALNEI CESAR BALDASSIN GLATZ | 014.703.272-83 | 43.40 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA | 014.703.230-78 | 41.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WELKER JOSÉ DE ALMEIDA RAMALHO | 014.703.284-40 | 0.00 | AUSENTE |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WESLEY PEREIRA DOS SANTOS | 014.703.201-23 | 28.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WEVERTON JORDON DE SENA OLIVEIRA | 014.703.192-83 | 42.10 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WILLER CRISTIANO PADOVAN | 014.703.261-30 | 46.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS | 014.703.286-49 | 62.10 | APROVADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WILLIAM DOS SANTOS SANTANA | 014.703.299-96 | 42.30 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WILSON HERBER FILHO | 014.703.295-29 | 36.80 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WILSON MONTEIRO COLARES | 014.703.247-71 | 31.70 | ELIMINADO |
| Profissional de Educação Física e Desportos | WYLHAN DE SOUZA SANTANA | 014.703.367-33 | 57.20 | APROVADO |
| Sociólogo | ADRIANO JUNIOR DA SILVA | 014.703.229-79 | 67.40 | APROVADO |
| Sociólogo | ANA CLAUDIA ANTUNES BRIZOLA | 014.703.272-87 | 76.80 | APROVADO |
| Sociólogo | ANGÉLICA LYRA DE ARAÚJO | 014.703.291-75 | 47.20 | ELIMINADO |
| Sociólogo | BÁRBARA MATEUZZO | 014.703.281-62 | 64.00 | APROVADO |
| Sociólogo | BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA | 014.703.362-23 | 75.90 | APROVADO |
| Sociólogo | BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA | 014.703.344-14 | 67.20 | APROVADO |
| Sociólogo | CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 014.703.313-02 | 82.30 | APROVADO |
| Sociólogo | CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO | 014.703.327-53 | 75.30 | APROVADO |
| Sociólogo | DIEIMINY MACHLE DE ALMEIDA | 014.703.311-04 | 57.40 | ELIMINADO |
| Sociólogo | EDERALDO ROGÉRIO BANNWART | 014.703.297-03 | 62.30 | APROVADO |
| Sociólogo | ELI MARIANA MIRANDA BORGES | 014.703.370-98 | 41.50 | ELIMINADO |
| Sociólogo | FERNANDA CRISTINA LAUBSTEIN | 014.703.324-62 | 70.80 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sociólogo | FERNANDO CURTY CROSCIATTE | 014.703.264-27 | 55.50 | APROVADO |
| Sociólogo | FERNANDO HENRIQUE CARDOSO | 014.703.284-65 | 57.00 | APROVADO |
| Sociólogo | GABRIELA GERVASONI FIGUEIREDO | 014.703.367-19 | 70.80 | APROVADO |
| Sociólogo | GUILHERME AUGUSTO ARANHA DOS SANTOS | 014.703.305-44 | 63.80 | APROVADO |
| Sociólogo | GUILHERME HIROSHI ANDRADE OKAWATI | 014.703.234-44 | 82.70 | APROVADO |
| Sociólogo | GUSTAVO CASASANTA FIRMINO | 014.703.141-75 | 0.00 | AUSENTE |
| Sociólogo | HENRIQUE MATHEUS DE LIMA | 014.703.287-91 | 65.70 | APROVADO |
| Sociólogo | JAMILE CARLA BAPTISTA | 014.703.143-13 | 70.80 | APROVADO |
| Sociólogo | JAQUELINE FERREIRA | 014.703.188-44 | 70.80 | APROVADO |
| Sociólogo | JÉSSICA JOSIANE SCHMIDT | 014.703.320-29 | 76.10 | ELIMINADO |
| Sociólogo | JOAO VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE | 014.703.307-04 | 77.20 | APROVADO |
| Sociólogo | JOÃO VITOR ACKERMANN MORANDO | 014.703.179-29 | 46.80 | ELIMINADO |
| Sociólogo | JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR | 014.703.181-75 | 80.40 | APROVADO |
| Sociólogo | JULIA GONÇALVES BIANCO | 014.703.155-18 | 0.00 | AUSENTE |
| Sociólogo | JULIA MARIA CHADDAD MULLER | 014.703.169-39 | 72.50 | APROVADO |
| Sociólogo | KARINA ARTUZZI DA SILVA | 014.703.162-43 | 65.70 | APROVADO |
| Sociólogo | LEANDRO CESAR ALVARES | 014.703.360-50 | 0.00 | AUSENTE |
| Sociólogo | LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS | 014.703.274-47 | 80.60 | APROVADO |
| Sociólogo | LUAN PRADO PIOVANI | 014.703.268-19 | 82.30 | APROVADO |
| Sociólogo | LUCAS VOIGT | 014.703.262-80 | 92.30 | APROVADO |
| Sociólogo | MAÍRA MASCARENHAS TORRES PEIXOTO CUNHA | 014.703.281-49 | 69.30 | ELIMINADO |
| Sociólogo | MÁRCIO DE LIMA URBANEJA | 014.703.349-49 | 58.90 | APROVADO |
| Sociólogo | MARIANA ANTONIO | 014.703.357-00 | 70.40 | APROVADO |
| Sociólogo | MARLI TEODORO DE SOUZA | 014.703.293-44 | 62.50 | ELIMINADO |
| Sociólogo | MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO | 014.703.328-81 | 79.10 | APROVADO |
| Sociólogo | MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA | 014.703.294-28 | 58.30 | APROVADO |
| Sociólogo | MAURA ARTILHA MARCELLO | 014.703.267-15 | 60.20 | APROVADO |
| Sociólogo | NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA | 014.703.329-36 | 75.90 | APROVADO |
| Sociólogo | PAULO EDUARDO PEDRASSOLI | 014.703.311-37 | 82.10 | APROVADO |
| Sociólogo | PEDRO FRANCISCO MARCHIORO | 014.703.303-60 | 0.00 | AUSENTE |
| Sociólogo | PEDRO LOPES DE ASSUNÇÃO | 014.703.278-08 | 71.90 | APROVADO |
| Sociólogo | PEDRO RODRIGO DE SOUZA | 014.703.319-80 | 75.70 | APROVADO |
| Sociólogo | PEDRO VINICIUS NERY MOREIRA FIGUEIREDO ROSSI | 014.703.296-90 | 67.60 | ELIMINADO |
| Sociólogo | RAFAEL PEREIRA SIMONETTI | 014.703.300-04 | 79.10 | APROVADO |
| Sociólogo | RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA | 014.703.204-14 | 72.50 | APROVADO |
| Sociólogo | RAFAEL SOUZA VITAL | 014.703.366-75 | 63.80 | APROVADO |
| Sociólogo | RODRIGO POTIER ALVES | 014.703.325-98 | 69.10 | APROVADO |
| Sociólogo | STEFANY FERREIRA FENIMAN | 014.703.175-85 | 84.20 | APROVADO |
| Sociólogo | TALES LEON BIAZÃO SANCHES | 014.703.203-89 | 72.30 | APROVADO |
| Sociólogo | TAMARA VIEIRA | 014.703.272-91 | 0.00 | AUSENTE |
| Sociólogo | TATIANE BRITO DOS SANTOS | 014.703.333-43 | 60.80 | ELIMINADO |
| Sociólogo | VANESSA MANOSSO RAMOS | 014.703.319-68 | 65.70 | APROVADO |
| Sociólogo | VINÍCIUS ANDRADE DE CASTRO | 014.703.174-75 | 48.50 | ELIMINADO |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2A966540

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 01/2024**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017**

**EDITAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo São Francisco está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**1- DO NÚCLEO:**

**1.1 -** O Núcleo Urbano São Francisco fica localizado no Bairro São Francisco, Município Salgado de Filho/PR, e pertence as matrículas imobiliárias nº 10.193, 17.163, 13.405, 13.415, 13.416, 13.418, 16.567, 13.172, 13.374, 16.148, 18.426 e 16.150, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

**1.2 -** O núcleo possui 34.689,73m² a regularizar, e conta com 32 lotes aderentes e 4 lotes titular tabular.

**1.3 -** As ruas que atendem o núcleo são: Rua Lino Rocco De Conto, Rua Gustavo Vendelino Klein, Avenida Hermínio Felippi, Rua Valentim Righes Rua Oreste Casa, e pela Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05 e Rua Projetada 06, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

| QUADRO DE ÁREAS | |
|---|---|
| Área dos lotes aderentes | 32.394,47 m² |
| Área de lotes titular tabular | 918,63 m² |
| Área de ruas a regularizar | 1.376,63 m² |
| Área total da REURB | 34.689,73 m² |

**2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:**

**2.1 -** A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

a) Abastecimento de água potável;

b) Energia elétrica pública e residencial;

c) Esgotamento sanitário individual;

d) Arruamento na maior parte da área da intervenção;

e) Atendimentos de transporte público coletivo;

f) Transporte público;

**3- DAS CONFRONTAÇÕES:**

**3.1 -** Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**3.2 -** Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

| **CONFRONTANTES EXTERNOS** | |
|---|---|
| **MATRÍCULA** | **PROPRIETÁRIO** |
| 13.415<br>13.416<br>13.418<br>18.426<br>10.193 | INDUSTRIAL COLONIZADORA ERECHIM LTDA |
| 13.405 | CLAUDETE HEDLER<br>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL SC |
| 16.567 | ONEIDE DEBASTIANI e LUCIANI SCHEMMER DEBASTIANI |
| 13.172 | JOÃO CARLOS BREIDENBACH |
| 13.374 | CATARINA BREITEMBACH |
| 16.148 | CATARINA DUARTE BEBER |
| 16.150 | ENILDO NUNES PEREIRA e DOZOLINA PEREIRA |
| 17.163 | LUIZ MORAES DE LIMA |
| 15.950 | ALCEU FERRAZ |
| 16.872 | JOSE ROSA DA SILVA<br>CLARICE BREMM ANDRE |
| 18.250 | VILSON PEDRO DALLA RIZZARDA e MARIAZINHA CASTILHO DOS SANTOS DALLA RIZZARDA |
| 18.007 | JOCEMAR DUARTE<br>PATRICIA CARNIEL DUARTE |
| 16.566 | SEBASTIÃO ALVES DO AMARAL e INES TEREZINHA CASAGRANDE DO AMARAL |
| 18.427 | ELOI KLEIN e MARIVANI FATIMA GIRARDI KLEIN |
| 16.052 | JOAO GIRARDI e MARI LOURDES GIRARDI |
| 16.276 | LUIZ CHIOCA e DELIA TEREZINHA CHIOCA |
| 16.334 | TARCISO LOUGEN e JANDIRA MARIA SMÁNIOTTO RECH LOUGEN |
| 16.333 | JOSÉ JAIRTO GIRARDI e JULIANA MARIA RIBEIRO GIRARDI |
| 16.277<br>16.278 | JAIRO GIRARDI |
| 12.867 | ORIVALDI JOAO SMANIOTTO e ILDA LUCIA SMANIOTTO |

**4- DAS IMPUGNAÇÕES:**

**4.1** - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**4.2 -** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**4.3 -** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Salgado Filho/PR, 12 de junho de 2024.

***VOLMAR DUARTE***

Prefeito Municipal



**Publicado por:**
Mônica Patrícia Vieira
**Código Identificador:**0D70FE93